Terça Feira 1 .

Janeiro de 1822 .

JOU

DIARIO DO

GOVERNO .

logika

N . : 1 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertê ; i mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roz .

égada coimba gelat . 6 Refuturo

ARTIGO D ' OFFICIO .

mente á creação das Cadeiras de primeiras letras ;

foi para a Commissão de Instrucção Publica : 5 . Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato , ac . dando parte , que em data de 15 do corrente remet .

tual Presidente das Cortes Geraes , Extraordina . teo á Commissão encarregada da redacção do Co . rias , e Constituintes da Nação Portugueza .

digo Criminal , installada em Coimbra , todas as me .

morias existentes na sua Secretaria , relativas a quel . Tm execução do artigo terceiro do Decreto das le objecto ; as Cortes ficarão inteiradas : 6 . ° Repre .

Cortes de 29 do corrente mez , e anno nomeio sentando , que havendo - se na proxima Pascoa futu . pära Inspectores do Banco de Lisboa , os Cidadãos ra de abrir o Theatro de S . Carlos , e tendo . sc a Antonio Francisco Machado , Joaquim da Costa Ban . mandar buscar gente a Italia etc . , e não sendo pose deira , e José Bento de Araujo , por confiar que el . sivel existir sem soccorros do Governo , os quaes les servirão este lugar com muita honra , e impar - não podem ser menores de 25 contos de réis , pro cialidade . Pelo que mandei passar a presente Carta põe as Cortes para resolverem ; passou á Commissão que vai por mim assignada , e sellada com o sello das de Fazenda : 7 . º com huma representação do Sena . Armas Nacionaes , servindo este exemplar de titulo do da Camara da Villa de Alvarenga , expondo os para o Cidadão Antonio Francisco Machado . = Joa . poucos meios pecuniarios , que tem para o cumpri . quim Guilherme da Costa Posser , Official Maior da mento de differentes ordens , que lhe tem sido man Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , com dadas ; á supramencionada Commissão : continuolio exercicio deste Lugar na Secretaria da Cortes Ge . Illustre Secretario , dizendo , que pela Secretaria de raes , e Extraordinarias da Nação Portugueza a fiz Estado dos Negocios da Fazenda recebeo hum offi . escrever , no Paço das Cortes aos 31 de Dezembro cio com as certidõcs do lançamento das Sizas , das de 1821 . = Francisco Manoel Trigoso de Aragão Comarcas de Portalegre , Vizeu , e Portu ; foi á res . Morato ,

pectiva Commissão . N . B . Na mesma data e conformidade se cxpedí . Pela Secretaria de Estado dos Negocios Estran . rão cartas a Joaquim da Costa Bundeira , e José geiros dá conta dos seguintes officios : 1 . ° com a Bento de Araujo .

?

planta da linha divisoria de Monte Video e Rio Gran .

de , e com as informações do Engenheiro encarrega . mormances

do deste trabalho ; foi para a Commissão de Esta

distica : 2 . ° com as informações exigidas pela Cone CORTES . Sessão 268 . - 31 de Dezembro . . missão de Fazenda sobre negocios relativos a He . (Presidencia do Sr . Trigoso .)

liodoro Jacintho de Araujo Carneiro ; passou á Com . Approvada a acta da antecedente Sessão ; o Sr . missão que as requereo . Pilguriras deo conta dos seguint - s papeis , que tinha Tambem apresentou tres officios do Encarregado recebido para apresentar ao Soberano Congresso dos negocios da Guerra o 1 . º em que representa que pela Secretaria d ' Estado dos Negocios do Reino os sendo caso omnisso no Decreto ácerca da distribuição sec rintes officios : 1 . º com buma informação do Bis . das cruzes da Campanha ' , conferirem - se estas aos po eleito , Reitor , e Reformador da Universidade individuos que fizerão parte das Campanhas requca sobre o tequerimento dos Habitantes de Frontellas , ridas , em officiaes inferiores , parte em officiacs , a e sélis vizinhos , relativamente a objectos de Ins . que parece não poder ter sido do espirito do sobredito trucção Publica ; mandou - se á respectiva Commis . Decreto : pede ao Soberano Congresso declaração a sãa : 2 . com as copias das Portarias , e Avisos , que este respeito . baixário á Meza da Consciencia e Ordens , sobre - 2 . ° Propõe que tendo o mesmo Decreto determi . a mercê do mbito de Christo com tença de 12 % rs . nado cruzes para as brigadas de Artilheria , e não concedida a José Machado de Mello e Castro : ob para os Regimentos desta arma , por terem sido só . bervou o Sr . Borges Carneiro , que se deve praticar mente aquellas destinadas para entrarew em cam com este homem o mesmo , que se tem praticado panha , acha - se por tanto privado o Regimento de com os outros , que he conceder - lhe a graça sem a Artilheria N . ° 3 dâ honra daquelle distinctivo , não lença : assim se resolveo , passando com tudo os pa . obstante tello merecido pelo cerco de Bainco % , e pe : peis á Com inissão de Constituição : 3 . ° com him of . lo tempo que a Praça de Elvas esteve ameaçada : ficio da Commissão do Terreiro Publico Nacional , solicita o Encarregado a este respeito huma decla . datado de 22 do corrente sobre differentes objectos ração a favor da quelle regimento , co Fazenda ; mandou - se á respectiva Commissão : 3 . º expõe que terdo sido da major importancia 4 . com informações do Reitor da Universidade da para a independencia da Nação o serviço feito pe . dados de 20 do corrente sobre a pertencão do Par los corpos de Milicias nas linhas de defoza de Lis Toco da Freguezia da Torre , e do Juiz Ordinario bon , e tendo alguns delles alli permanecido os 6 de Val de Canus , Terno de Coimbra , respectiva . mezes requeridos pela Lei para los serem contados

dou - se pardo , e necessi João Ant

como huma campanha , se tivessem decorrido no mes . sentes qnatro planos de organização do Pader Jose mo anno , não pode isto ter lugar , por ter decorri . dicial , a qual mais bem redigido , se não resolvera do parte daquelle tempo em 1810 , c parte em 1811 , com tudo a entrar na discussão de qualquer delles , e parecendo justo que huma classe de Cidadãos , que sem se tratarem , e decidirem algumas questões pre com desinteresse , e boa vohtade sacrificou áo ses . liminares , sendo huma dellas se se devião estabeled viço da Nação suas vidas e fazendas , o competio cer jurados , e se cstes devião ter logar assim no ci generosamente com os regimentos de l . a linha na vil , como no crime : que , o Capitulo do Projecto de conquista da independencia nacional , não fiqne pri . Constituição relativo ao dito Poder se achava redigi . vada de buma distincção que realınente mereceo : do na hipoteze de haverem jurados , somente no cri . requer sobre a materia huma declaração : manda . me ; que o seu voto era de os haver tambem no ci . rão - se á mencionada Commissão .

vel ; que talvez alguns Ilustres Membros fossem do O Senado da Camara desta Cidade remette ás Cor . mesmo parecer , e que por tanto para se proceder tes huma representação , na qual se queixa de ter con ordem , e senão arriscar huma discussão , que a sido expoliado da posse que tinha dos primeiros an . final podia vir a inutilizar - se , resolvendo - se aquele dares , e lojas do edificio contiguo á sua residencia , le geral estabelecimento , o seu parecer era que an e que foi queimado : passou á Commissão de Justi . tes de tudo se tratasse da referida questão prelimi . ça Civil .

när = se devem estabelecer - se jurados assim no Passou á Cominissão d ' Agricultura huma conta crime , como no civel . = do Juiz de Fora de Aviz em que participa , que não o Sr . Sarmento disse , que foi elle o primeiro que concordou com a Camara sobre a intelligencia de fallou no Angusto Congresso nos Juizes de Facto , e bum artigo de hum Decreto das Cortes de 5 de Ju . que foi elle quem defendeo que elles não só devião nho .

tomar conhecimento das causas provenientes dos abu A memoria que offerece Pedro Antonio Teixeira sos da Liberdade de Imprensa ; mas tambem em to . sobre os incouvenientes , que resultão , de não cu . dos os casos crimes ; que he certo , que na Sessão de jarem os Cirurgiões molestias , pertencentes a me - 2 de Maio em que teve logar esta discussão , por er . dicina , passou á Cominissão de Saude Publica : man . ro de Imprensa se declarou , que elle tinha sustenta . dou - se para a das Artes outra memoria sobre o do , que os Jurados tomassem conhecimento de quaes actual estado , e necessidade de reforma da Fabrica quer causas , ou civeis , ou crimes , e que posto não das Cartas de jogar por João Antonio Paes do Ama . vinha preparado para fallar a este respeito , com ral .

tudo faria algumas observações que lhe occorressem O Sr . Presidente nomeou para Administradores do para manifestar a sua opinião , e mostrar , que ella Banco de Lisboa a Antonio Francisco Machado , Joa . foi erradamente exposta ao Publico em a referida quim da Costa Bandeira , e José Bento de Araujo , e Sessão de 2 de Maio . accrescentou que se lizongeava muito de que esta O Sr . Presidente observou , que a ordem pedia , nomeação merecesse a approvação do Soberano Con . qne se tratarse apenas do artigo 146 , por que este gresso ,

era objecto da ordem do dia , e que não vindo a O Sr . Secretario Freire tepdo feito a chamada deo Assembléa preparada para outra qualquer materia , conta de que se achavão presentes 106 Srs . Depu . Dão a podia hoje tratar , reservando o Illustre De . tados , e que faltayão 27 .

putado as suas reflexões para opportuna occasião . Leo o mesmo Sr . a declaração do voto do Sr . Li . O Sr . Pinto de Magalhães mostrou , que nada im . ņo , sobre a deliberação tomada pela Soberana A8 - plicava o tratar - se da materia do artigo , antes des . sembléa a respeito das Juotas de Inspecção do Bra . sa questão preliminar que se offereceo á attenção şii na parte inquizitoria . Mandou - se lauçar na acta . do Soberano Congresso , e expor alguns argumentos · Ordem do Dia .

com que provoni , que para manter a ordem , sc de . . Constituição . . .

ve discutir primeiramente este objecto , deixando - se Disse o Sr . Presidente que a discussão continuava para competente logar o tratar - se se os Juizes de sobre o artigo 146 do Projecto da Constituição , c facto devem ou não tomar conhecimento das causas logo o Sr . Freire o leo .

civeis . TITULO V .

O Sr . Bastos insistio na sua opinião , e com argu . , , s . Do poder Judicial .

mentos novos a defendeo , combatendo os daquelles CAPITULO , 1 .

Srs . que se lhe oppozerão ; fallou da definição do Dos Juízes , e Tribunaes de Justiça .

Poder Judiciario , que se achava no artigo ; fundan Art . 146 . ~ O Poder judicial , isto be , a faculdade do . se em que ella he somente relativa e concernente de applicar as leis aos negocios contenciosos , civis aos Juizes de Direito , e que nada involve acerca dos ou criminaes , pertence exclusivamente aos Juizes . de facto , de quem devia igualmente fallar . . ; Nem as Cortes , nein o Rei poderão ter em caso al . o Sr . Borges Carneiro apoiou a necessidade de se gui o exercicio deste poder , avocar calisas penden - tratar preliminarmente , se devem on não haver , jui tes , ou abrir as qne estiverem fiodas . 99

zes de facto nas causas civeis , e logo o Sr . Moura . : O Sr . Barreto Feio abrio , a discussão , dizendo , disse , que esta questão be permanente ; que em In que havendo - se tratado dos Poderes Legislativo , é glaterra ha Jurados para as causas civeis , e crimes , Executivo , estava o Soberano Congresso chegado e que nem por isso deixa de haver Juizes permanen ao momento de tratar do Judiciario , sein duvida tes ; fez então huma enumeração dos Juizes que lá hum dos mais interessantes , por ser aquelle qne ha existem , e voltou a fallar a respeito do artigo , suis . de decidir das vidas , e dos bens dos Cidadãos ; fez tentando , que elle não tem dependencia com a ques . algumas observações em geral sobre a materia , e tão preliminar , e que por tanto se deve discutir ago . concluio , que visto não se haver decidido , , se os Ju - ra , deixando - se o resto para o artigo que trata ex rados devem tomar conhecimento das causas civeis clusivamente dos Juizes de facto . era de parecer , que principiasse o debate pelo ar . Combateo o Sr . Pessanha esta opinião , mostra tigo , 171 , por que a admittirem - se os Jurados en que pelas mesmas razões expostas pelo Illustrej todos os casos , be inutil a doutrina de todo este ar . pinante , se deduz , que se deve tratar preliioara tigo .

mente a questão exposta pelo Sr . Barreto Feio , e * o Sr . Bastos . apoiou esta opinião , dizendo , . que apoiada por alguns outros Srs . Deputados ; expoz em 1790 , a grande , Assemblea de França , tendo pren alguns argumentos para o proyar , e concluio mos

,

Presidente de alguns Srs . Deputados ,

Montão era fora da ordem da Assidente , que esta

trando a necessidade de se decidir primeiro se devem são da palavra = contenciosos e depois de outras ou não bayer Jaizes de facto ein cansis civeis . reflexões de alguns Srs . Deputados , perguntou o Sr .

Observon outra vez o Sr . Presidente , que esta Presidente sc a materia da primeira parte do arti . questão era fóra da ordem da Assembléa ; mas que go se achava sufficientemente discutida ; e decidin . attendendo ás opiniões de alguns dos Srs . Deputa . do . sc que sim , o offereceo á votação , propondo se dos , para interceptar a discussão , passava a pro• devia nelle dar - se a definição de Poder Judiciario ; per ao Soberano Congresso , se esta devia contiquai ou não , e se resolveo por 53 votos contra 41 , ' que sobre a materia do artigo , ou sobre a questão pres de tal definição não se faça menção alguma . Depois Jiminar , e fazendo . o effectivamente , se resolveo , de mii breves observações , assentou o Soberano qne ' se comecasse a discutir o artigo 146 .

Congresso , que a primeira parte deste artigo passe O Sr . Soares Franco . expoz a sqa opinião , em hum nos seguintes termos = O Poder Judicial pertence breve c elegante discurso , mostrando que o artigo exclusivamecte aos Juizes . . se acha bem redigido , e que assim deve passar . Entrou em discussão a segunda parte do artigo ;

O Sr . Serpa Machado levantou - se , e opinon dic a qual deo causa a ' buni muito renhido debate , ier : zendo , que á face do Augusto Congresso tem défen - minado o qual , propoz o Sr . Presidente á votação dido sempre , a necessidade da exacta divisão dos Po . se passava da forma que se achava , e , se resolveo deres para a existencia da Constituição ; que fal : affirmativamente . . lando noutras occasiões a este respeito tem dito , que Immediatamente offereceo o Sr . Pinto de Maga . no momento em que elles se confundirem , os bons lhães o seguinte additamento ao artigo = Que em Cidadãos terão a dizer hum saudoso ' a Deos á . Li caso nenhum particular poderãõ , nem as Cortes ; berdade , e que firme hoje nestes mesmos princi . nem o Rei dispensár nas formulas , e solemnidades pios , passava todavia a fazer algumas observações do processo . = sobre a materia do artigo ; e logo defendendo a don . O Sr . Moura noton , que esta materia era coutra . triva do artigo discorreo judiciosainente mostrandoria ao que se acha disposto no artigo 181 , e que pos . que este Poder , por isso mesmo que parece subal . Sto , que este não esteja ainda sanccionado , com tudo era terno , e sugeito a hum outro mais forte , deve ser de parecer que o additamento ficasse para então ; em independente de todos os outros Poderes . i . consequencia porém das reflexões do Illustre Author

Opinon o Sr . Camello Fortes observando que sé dó additamento , este foi approvado pela Soberana deve riscar do artigo a palavra = contenciosos 5e Assembléa . . espendendo as razões em que se fundava , forão com : 0 Sr . Secretario Freire leo o artigo 147 „ Para batidas pelo Si . Bastos .

poder occupar o cargo de Juiz , se requer o ser pa 0 St . Moura fallon em abono do artigo ; comba : tural do Reino ; ter vinte e cinco annos de idade tendo tambein os argumentos do Sr . Camello Fortes ; completos ; e ser , formado , em alguma das Faculda . e logo o Sr . Pinheiro de Azevedo pedio a palavrai des Juridicas ; além de outros requezitos que as Leis e disse qne era de parecer , que se riscasse do arti . determinarem : 19 go a definição do Poder Judiciario ; mostrou a dif . . . Fez algumas reflexões o Sr . Bastos , e logo o Sr . ficuldade que ha seinpre ea dar buma boa defipi . Villele propoz , que se devião admittir algumas ala ção , sustentando , que ou o definido he huma idéa terações neste artigo , e offereceo as seguintes ; pri . simples , e neste caso he indefinivel , ou he com . meira , que em lugar de = natural do Reino = se plexa , e então muito difficultoso o comprehender diga = Cidadão Portugues = eem vez de = forma , todas as qualidades da cousa definida : sustentou tam . do em alguma das Faculdades Juridicas = se diga = bem que nada influe o pôr - se neste lugar , ou não em direito = expoz . as razões , em que se fundava pa . pôr . sc a definição do Poder Judiciario , e expondo ra assim opinar , reduzindo - se a que sendo indispen . mui attendiveis , e poderosas razõ s , concluió que savel . a reforma nos Estudos , he provavel que as duas a definição deve supprimir - se no artigo : não pensou Faculdades Juridicas existentes na Universidade se assim o Sr . Moura , que disse , que reconhecia adif . reduzão a huma , e que não he então proprio dei . ficuldade e bem definir ; poréin que não sendo im . xar - se esta ambiguidade ein hun artigo Constitu possivel , sc devia apresentar ; iastou o Sr . Pinhpiró cional . de Azevedo na sua opinião , e declarando que elle O Sr . Borges Carneiro apoiou esta opinião , accres . bào tinha sustentado , que era impossivel ; mas só . centando , qne á palavra = Direito = se ajuntasse thente delicilo

= Civil = porque está persuadido , quie na reforma Fallárão alguns Srs . a este respeito , buns apoian . se não ha de admittir se não direito civil , e dirci . do a opinião do Sr . Pinheiro de Azevedo , outros con . to canonico , tratando este ultimo somente de mate . trariaado . a ; sendo do numero dos primeiros o Sr . rias religiosas . . Correa de Seabra que a defendeo em hum erudito O Sr . Annes de Carvalho disse que era do inesnio discorso ; o Sr . Barreto l ' eio , que expoz razões mui . Pürecer , que os Illustres Preopinantes ; porém que to attendivcis ; o Sr . Pinto de Magalhães combaten . deseja va , que não fosse tão restricto ; expoż por do os argnmentos de muitos dos honrados Membros , tanto a sua opinião , reduzindo - a a que qualquer que tinhão opinado em sentido contrario : o Sr . Xa . homem , que fosse instruido spfficienteidente em di vier Monteiro , que disse que se inclinava a concor . reito , podesse ter ascesso aos logares de Juizes ; e dar em grande parte com o Illustre Preopinante , o terminon mostrando , que o artigo concebido assim Sr . Pinto de Magalhães , mostrando que seria muito se tornava applicavel a todos os tempos , é a todos jodecoroso a hum Congresso tão numeroso , tão sabio , os logares , e por isso mais Constitucional . e que representa immediatamente a Nação , o nào o Sr . Moura combateo esta opinião , dizendo , dar buna definição por encarar a sua difficuldade ; que desejava somente , que o Illustre Preopina : ite guc este embaraço provinha somente das regras da The respondesse quem havia de julgar dos conteci . Logica , e tendo feito algumas observações concluio , mentos dos pertendentes ; se era por ventura o Go

recendo a seguinte emenda ao artigo = o conhe . verno ? . . . to dos factos ein negocios contenciosos , civis , o Sr . Ferreira Borges tendo feito algumas obser . ber , misaes , e a applicação das Leis pertence exi vações acerca do artigo , e bem assim de alguns dos clusivamente aos Jnizes . =

argumentos expendidos ; e concluio dizendo , ql ! e O Sr . Fernandes Thomás combateo a opinião do huma das qualidades que todos os Jozos derião ter , Camello Fortes , que tinha proposto a suppreso era terem os Bachareis , logo que sabem da Univer .

bstita gistraconciona . es : et que

rigoro ? , bilizando

sidade , tres ou quatro annos de pratica , por que sando ó projecto para a Commissão de redacção de ordinario os Julgadores sem isto , não preenchem recommendando - se - lhe que tenha em vista algnmas muito bem os seus fins : o Sr . Borges Carneiro com reflexões que se fizerão sobre os artigos que tra . bateo esta pedida .

tão do Concelho de Guerra , e da Junta de Com O Sr . Lino , foi de opinião , que para os logares mercio . . de primeira entrancia , podessem ser nomeados ho . - O Sr . Presidente deo para ordem do dia de Quartz mens , que não fossem formados , mas que tivessein feira a Constituição , e na hora do prolongamento ; conhecimentos bastantes ; mostrou que a idade nada o projecto sobre o recrutamento . Levantou a Sessão inflne , apoiou as emendas do Sr . Villela , è concluio antes das duas horas . r . o . expondo differentes razões a favor da sua opinião . . . O Sr . Sarmento em hum eloquente , e judicioso ! · discurso , combateo as opiniões de todos os Srs . De i putados que forão de parecer , que para os logares

NOTICIAS NACION A ES . . de Juizes não fossem necessarios os graos Academi . .

LISBOA 31 de Dezembro . - cos , isto he , hum documento com que a uthorizem . 9 Sunt lacrima rerum . . . . ! ! Sim , Senhor Reda . os seus conhecimentos etc .

ctor , ainda no ministerio Judicial ha abusos , que Sendo chegada a hora de se fazerem segundas nos fazem chorar , e carpir ; vexames , que nos cala ' leituras , resolveo a Soberana Assembléa , que fi . cão , e opprimem ; dispotismos , que desapiedada . casse para a Sessão de Quarta feira addiado este inente nos esmagão ; porém tempo , virá (e não dista artigo .

longe) em que luna completa ordem os derribe , é i o Sr . Freire fez as segundas leituras das seguins substituia . Conheço no campo de Themir entre mui : tes indicações : 1 . º do Sr . Borges de Barros sobre a tos Magistrados , hum , que esquecido de viver em reforma das Mezas de Inspecção no Brazil ; decidio - tempos Constitucionacs , ein tempos em qne a menor se , que a redazisse a projecto de Decreto para ser previricação he punida , en que se pede no ' s admin impressa , e entrar em discussão : 2 . º do Sr . Ferreira nistradores da Fazenda Nacional , rigoroza , e ' wind da Silva acerca da creação , e das differentes attri - da conta de suas administrações , responsabilizando buições de buma Relação em Pernambuco ; resol . os pelo menor extravio , é desacertata applicação veo - se que se peção informações ao Governo : 3 . d28 Rendas Publicas , em tempos , ' ein que já se não hum additamento da Commissão que redigio o pro occultão , antes de bom grado se descobrem aos Po . jecto de Decreto da extincção dos Tribunaes do Rio vos as chagas politicas , para cada hum lhes appli . de Janeiro , ao artigo segundo do mesmo projecto ; car salutiferos balsamos , em tempos em que a liber . admittio - se á discussão : 4 . º do Sr . Ferreira Borges dade he garantida , apoiada , e não (como outr ' hora) para que o Convento dos Dominicos na Cidade do opprimida , em tempos , em que o arbitrario , e ca . Porto , passe a servir de armazens para a Alfande . prichoso desapparecerão , baqueon , cahio por terra ga da mesma etc . : que entre em discussão .

O colossal einfrene despotismo , em tempos finalmen . Passoli . se ao objecto da bora da prorogção , que te em qne Astréa imparcial nos rege , e governa ; era o final do projecto sobre a extincção dos Tri . apparece , digo , hum Magistrado , hum Juiz de Fó bunaes do Rio de Janeiro , e logó o Sr . Freire leo sa de mon conhecimento que na impozição da siza o seguinte artigo 8 . ° Que os Membros dos Triba para 1821 fez collectar o povo alén da taxa legal naes extinctos , fiquem aposentados com mcios oro em mais 200 8000 réis , dos quaes se ignora o desti . denados , em quanto o Governo os não chamar , e fo . . . . ; este mesmo Juiz de Fora , a quem se Or . empregar como lhe parecer conveniente para o bom denon devassasse extraordinariamente sobre o admi . serviço publico , ný

nistrador do Correio , assistente da sua Jurisdicção ; : Depois de alguma discussão , a poz Sr . Presi . não fez preceder á Devassa hum só Edital , bum só dente á votação , e foi approvado na forma que se Pregão , em forma , que os depoentes forão convida achava redigido .

dos , e avisados particularmente : por este modo , se . Lêo o in smo Sr . Secretario o artigo 9 . º 66 Que à goro póde triunfar o Crime ! ! Eu foi testemunha , todos os Officiaes , e Empregados subalternos das en dipriz na devassa a favor do mesmo Correio , por extinctas repartições , se conservem amotade dos or . quic , na verdade , nada tinha a queixar - me deile ; denados por tempo de hum anno , e só aquelles qne porém quem disse ao Magistrado , que as mais pes : não tiverem vencim : : ntos por outra repartição , que soas estavão em identicas circunstancias , quantas igualem os meios ordenados . 9 Approvou - se com al . haveria , que terião a depôr contra , se soubessem gumas pequenas alterações .

quando , e que se procedia a tal devassa ? Este mese Art . io . " " Que a Junta Provincial èmpregire com mo Magistrado tem decretado prizões arbitrarias , preferencia aquelles dos indicados no artigo antece . para satisfazer paixões , e vingar injurias , sem for dente , que o merecerem no serviço , que por estas ina Juridica , ou qualquer ordem de processo ; e tem novas disposições se ordena . Á mesma Junta formará perpetrado excessos taes , a ponto de insultar na huma relação de todos elles , com explicação de sens audiencia as partes requerentes , não a ' s admittindo estados , dos serviços para qtte tem aptidão , da sua a supplicar , e até fazendo - as pôr fóra do lugar do conducta , de todos os vencimentos que percebem ; Juizo imperiozamente ; este mesmo Magistrado tem e consulte o Governo sobre os que em presença da conferido ás partes titulos illusorios em firmeza de niesma relação ' merecem ser inteirantente dimittidos ; sens contractos . . . . causando por este modo lezão ou empregados , privados de meio ordenado , ou á Fazenda Nacional , privada de impostos que le . conservados na constinnação delles . Progressiva . gitimamente lhe pertencem : este mesmo Magistra mente se irá fazendo a reforma de outros Estabele . do tem - se constituido exactor das Rendas do Con cimentos , e se adianta esta pela sua urgencia . " celho , cobrando - as das mãos dos povos com a mais Foi approvado com o accrescentamento das pala . estranba violencia , e com anticipação nunca vista ; vras com a brevidade possivel = depois das pa . não se utilizando ao menos para este effeito do mia lavras = A mesma Junta formará . =

nisterio de hum Escrivão . Aqui tem , Senhor Reda Entrarão em discussão alguns additamentos , aos etor , hum quadro de prevaricações , que a meu ver differentes artigos , os quaes forão approvados eo m devem ser publicas no seu Periodico , para conhe pequenas alterações .

cimento do Publico , e interesse do mesmo Prevari Deo - se assim por terminada esta materia , pas - cador , sobre quem está a cahit á mais legitima De

men como hum " Micial nostro

tre tanto ahi vai o Discurso do General Donadieus está invencivelmente izempto de toda a suspeita , e que servirá para que se forme huma idéa do como de toda a reconvenção . . . pensão hoje os Ultras . , ; . . . ee . . 99 . Apoiado nesta maxima , como poderiamos ter • Opinião do General Donadieu , Deputado do Die supposto que nossas queixas parlamentarias legat . partamento das embocaduras , do Rheno , sobre a res - mente manifestadas ao Principe , pudessem enten . posta dada por El Rei ao discurso que lhe dirigio a der . sc directamente com a sua pessoa ? Similhante Camara dos Deputados :

idéa , ainda mais absurda do qiie injuriosa ao Moé 19 Senhores : - 0 Sr . Presidente acaba de dar - vos marca , pode conciliar - se de boa fé com a carta que conta da réplica de S . M . á mensagem que esta Ca . para todos os actos administrativos nos apresenta og mara votou ao abrirem - se as sessões da actual Le Ministros como upicos responsa vois ? Assiin he que gislatura : resposta de que tinheis noticia pelo . Mo . não compreherde a interpetração conj que se recha .

iteur , e que não pôde deixar de vos causar huina €011 a nossa resposta , se não fazendo a dolorosa , vehemente dôr , reparando , contra todas as espe . porém necessaria concessão de que os Ministros só Tanças , quc S . M . tinha chegado a suspeitar esi vós olhão a carta Constitucional como palavra vazia de outros a criminosa intenção de offender a sua deli . sentido , como hum principio sem aplicação algu . cadeza ' , pondo em duvida seu zelo paternal em s1s . ma , e sobre trido de que em suas relaçõus com esta tentar a dignidade da nação e a honra da Coroa . Camara a illudem aberta niente , servindo - se unica . Qual de entre nós , Senhores , podia esperar do Mo - mente , della para sa propria utilidade , ao passo narca similbante declaração , quando nesta Camara , que aparentão seguir suas leis a respeito do Monar seja qual for a differença de opiniões , The tributa . ca ; e que ver a ser bua Governo e hum Ministe : mos o respeito devido á sua nobre conduta , c vers rio desta especie ? Não vejo nelles mais quc hum dadeiramente á que le propria de hum Rei ; quane concelho javiola vel , e omnipotente , hum despotss . do nesta Camara o estamos todos os dias a bemn din no seu despota . Porém que despotisino , Deos meu ' ! zer , porque nos seus maiores infortunios seinpre Aquelle que nasce da debilidade , e da negligencia . . . ! disse , a exemplo de Francisco I . , perca - se tudo , inc . Lindos Ministros Constitucionaes que nos concelhos nos a honra .

dos Principes se escudão com sua pretendida respon . Gravide he a nossa desgraça , Senhores , de se sabilidade para que as resoluções saião a sen ' pra ter discutido em sessão secreta a approvação da men . zer é caprixo , e na Camara dos Deputados não corr sagem ; pois se tivera sido publica não se teria da : tentes com oppor ás suas deliberações a vontade do do occasião a qne maliciosamente se interpetrassem , Monarca , o colocáo pessoalmente de modo que fi . perante o Rei , as nossas palavras , e mostrando en quei a salvo da justa censura de sells actos admi . tão , em toda a sua pureza nossos verdadeiros sen - nistrativos , escarnecendo por esta forma e alter timentos , até sua augnsta pessoa ficaria livre do nativamente a Monarquia absoluta , e a Constitucio . engano . Porém , quem podcria advinhar , a quem pode . nal , e sacrificando huma e outra á conservação da ria occorrer . que os membros do seu Concelho , testemu . sua authoridade . Se ao menos tivessem hum tanto : nhas , e participantes da discussão , levarião a má attendido ao espirito da Carta Constitucional ou ao fé , melhor direi , a preversidade , até ao ponto de artigo que lhes impõé huma responsabilidade neces occultar ' ao Rei as explicações francas , e ingenitas saria e justa , pensaes , Senhores , que terião leva que superabundantemente se fizerão , não só pelos indi : do o esquecimento de sells deveres , o despreso de vidnos da commissù o mas tambem por todos aquela toda a denuncia até ao ponto de commetter a baixe . les illustres colegas nossos que se penetrá rão do ver . Za de comprometter a anthoridade Freal em buma dadeiro sentido daquelle documento parlamentario , communicação puramente parlamentaria ; até ao ex daquelle acto eminentemente constitucional ?

tremo de fazer desta commnnicação (e be a unica 5 Ao proferir esta palavra , Senhores , vejo - me que pode existir entre o Rei , e a Càmara) huma obrigado a explicar - vos as duvidas que suscitou em discussão pessoal de tal natureza , que se vós podes . mim a resposta vinda do Throno . Temos carta cons - seis adaptar similhante extravio . das maximas Cons . titucional ? Acaso a temos por base fundamental do titucionaes , dentro en pouco já vos não ficaria are nosso governo , ou quiça por mesa formula , regis : bitrio algum para dar a conhecer ao Rei os vexa . tráda , e depositada nos archivos da nação ? Tenho . mes que affligem o seu povo sem que se vos fizesse vos proposto , Senhores , csta questão , en forma de a odioza imputação de querer insultar a pessoa do duvida ; poréin pelo que toca aos Ministros está já Monarca , com cuja tactica ficaria destinada de facto Yesolvida do modo o mais negativo . Estranha si . a Constituição , e enthronizado o poder minisierial ? tuação he a nossa ! A ' vista da nação procedemos Sim , Senhores , os Ministros apojando - se no Mo como se realmente gozassemos de hurma legislação marca , se valerão do seu nome como de huma ar positiva , e fras nossas communicações officiaes com ma ' patil vog offender , 011 como de hum escudo para os Ministros , trätåo ' estes a Camaril como se não rechaçar vosios ataques ; qualificarão vossas expres . existisse tal Carta Constitucional . He difficil , ol , sões de invectivas contrat a pessoa do Rei , ainda para melhor dizer , tu não atino como devemos ello quando umicamente são applicaveis a elles e ás suas tcnder : nos com o poder Real , por meio de similhan) . ácções , e criminarão de proposito vossas mais pas tes int : spotres . Para nós , Senbores , para nós que . ras tenções pintandu - vos corno sediciosos e rebelles acreditamos a Carta , e que lhe darnos o mesmo sena que de molii proprio insnitão a Migestade Real . tido e intelligencia que se dá ein o paiz privilegiis ini Be ! souberào o qne frizião os Ministros ein não do , de onde contou suas mais importantes disposio suboreliér á discussão das Camaras h ' um projecto ' de çöes fundamnentaes , para nós , torno a dizer , lie tão lei sobre a responsabilidade Ministerial , pois cer sagrada , tão respeitavel a pessoa do Monarca , que tamente que o delicto que mais teria chamado a sem reserva alguma adoptamos a maxima admira . Vossa atenção , e exigido o castigo mais severo te . vel de nossos vizinhos , por meio da qual tem que . ria sido o que acabão de cominetier á face da Euro rido consagrar sua immensa prerogativa de que Ele . pa . Ha por Caso aigua mnais funesto que este po . Rei 11ão pode fuzer mal : sublime pensamento , e o las consequencias que pode ter ? Ministros impril . invis altamente respeitoso con que se pode fortifi . dentes tinh is ao menos reparado no ibyxmo em que cas o throno , pois excluindo a idéa da vontado co . hieis precipitar o nosso edifisio social ? Ab ! se fos . mo incompativel com a de poder causar males , he seis capazes se sondar sua profundidade , não pode . forçosa e inevitavel consequencia , que o Principe rieis deisita de retrocedere assusta : c3 , cde pedir se

vos personsze so : 3 . improvista !

9 Senhores , he de nossa obrig io , pois qne cons . o problema sobro huma conduta tão inexplicavel , tituimos hum poder politico , o cumprir os deveres sobre hum transtorno tão monstruoso de toda a cone da nossa representação , sujeitando - 108 aos lemites dição social , nos actos diarios da administração hoe nos estão marcados , e fazer hum uso livre , po , publica , tem - se buscado , torno a dizer , humir não réso moderado , dos direitos que nos pertencem . o invisivel , hum genio envolto na obscuridão , e no primeiro de todos he huma vigilancia bem entendi . segredo para attribuir - lhe similhante systema de des . da sobre o modo com que os Ministros empregão a troição contra a Francia . Sim , Senhores , existe este authoridade que se lhes eonfiou , e ' ontão vereis a governo occulto , e por desgraça he já muito pa . cont cer , como os Ministros , e não o Principe , tente e verdadeiro . Buscai . o nesse homem (a) que tem faltado á dignidade nacional nas suas relações vos impozerão como lum tributo os estrangeiros ; diplomaticas ; e neste ponto he tão notoria a eviden a fim de que com sua natural mesquinhez cxtin . cia que parece incomprehensivel o corno se atrevem guisse o que resta de vitalidade ao nosso desgraça . a negalla .

do paiz . T ' co querido sufocar o genio creador de Com effeito , , quem ha em France , on na Eli . hum povo a quem por muito tempo tem temido , tem sopa que deixe de notar o ridiculo papel que fa intentado deteriorar seu caracter , amortecer , desse zem nossos agentes diplomaticos , excluidos de too car - lhe as elevadas producções da alina e da enge . das as conferencias onde se controverte o destino e nho , gelar todos os corações , apagar todos os sen . a sorte da Europa , on reduzidos a não tomar nellas timentos generosos , matallo en fim moralmente pa . mais parte que a precisa para declarar a França in . ra depois o escravizarem . Para tudo isto não tem competente nesta cansa , e incapaz de intervir de achado instrumento algam mais proprio que o ho . hum modo activo em suas inportantes dissensões ? mem que firmou o Tratado de 20 de Novembro . . Consultemos , Senhores , os factos publicos , que el . “ Não preciso nomeallo , pois bem se conhece les são os que revelão os segredos da fraquieza e da que he aquelle que voltou á sua patria ao lado do incapacidade dos negociadores . Os factos que acei . Rei , a quem abandonou quando estava em desgraça são nossos Ministros achão - se consignados na 6112 na qualidade de General , 01 ao menos como vas . constante e invencivel inacção diplomatica . Atre . šallo de hum Principe estrangeiro . A vós , á Fran . vão - se a desmentilla se podem : venhão citar - nos o ça pertence o julgar , se , nos s te annos que ha que mais leve testemunho do contrario , ou o menor si rage os nossos negocios , tem cumprido bem com os gnal de vida : digão nos qne papel temos feito , deveres de seli encargo . Este , Senhores , o verda . qual he o que nos preparamos a representar debui . deiro governo occulto , eis . aqui o enigma da enfer . xo da sua infinencia nos acontecimentos politicos midade moral que nos vai consumindo , desse syste . que tem oecorrido , e nos que ainda se achão penio ma tão preverso como insensato que ninguém nos dentrs . Debalde gnererão dissimular sua cobarde dia comprehender na França . Por elle nos introdużinpericia , pintando - nos o critico estado a que nos a Russia sens grãos , talvez dentro em pouco a Al . tem reduzido deias invasões , a occupação do nosso lemanha meta sens gados , os Paizes Baixos suas fa . territorio , é a paga de exorbitantes contribuições zendas brancas , e brevemente nos enviará a Ingla . para demonstrar nossa impotencia para ioflair po . terra os gelis tecidos . derosamente no theatro politico do mundo . A crte Tal he ó horroroso estado de prosperidade que quadro nós opporiamos o que elles mesnios nos of . nos promette o Ministerio . E qual será o coração ferecem com orgulhosa complacencia , quando nos Francez que se não indigne de tanta ignominia , fallão da prosperidade da França , de sens immen . que , no decurso do tempo , hade transtornar a Na Bos recursos , da sua abundancia , da ficilidade de ção a mais civilizadı da Europi , em huma reunião arrecadar os impostos , por mais que se tenhão innl . de trinta milhões de almas , seus vinculos communs , tiplicado do angmento da sua povoação , da sua sem porvista , sem cuidado do futuro ; em bum im . . industria , commrcio , e producções de toda a es . inenso rcbanho de escravos , posto á mercê do pri : pecie . Com taes meios de força fysica , como somos meiro que se intitular seu Senhor ? Por ter cedido tão debeis , tão despreziveis aos olhos dos estrangeio a este nobre sentimento de indignação , que tama ros , que nos vemos condemnados a duvidar se que . nho abatimento deve excitar en todos os peitos rem contar - nos por alguma cousa entre as mais pö . francezes , se tem atrevido os Ministros a intrepe tencias Europeas ?

trar falsamente as nossas opiniões , fazendo com que " Como , Senhores ! A Prussia e á Austria vírão Ó Monarca intervenlia em huma discussão Parla . seu territorio exhausto por desastrosas guerras de inentaria , e profanando a magestade do throno com vinte annos , slias capitaes , e as mais ricas de suas a suspeita de que eranos capazes de querer insul . provincias muito tempo ocenpadas pelos nossos exer . tallo . Ao considerar tão despresiveis actos Ministe . citos ; e apenas sahem desta grande e desigual Inta , riacs o coração se abala , e a alma justamento hor as vemos , graças a huma sabia , e vi gorosa admi . rorizada , estremece . Só clles bastão para formar a nistração , recobrar immediatamente huma atiti accuzação mais fundada , e importante ; é por isso de nobre e decorosa na Europa , em quanto que nós , mesmo me absterei de vos apresentar novamente o tom meios incomparavelmente superiores , parece quadro de ontras gravissimas culpas que em a pre que nos resignamos a ter huma representação passi : cedente legislatura varias vezes desenvolvi : esta va , e propria ao auge da antiga republica de S . ultima he de per si só de tanta entidade que bem Marin . Oh França , nobre Patria da honra , e da nos dispensa encarar qualquer outra . Não descerei , civilização , até que ponto te fazem descer ! Não es . coin todo , desta tribuna sem chamar a vossa atten tás ainda bastante abatida é humilhada ? Os homens , ção sobre o ultimo traina secreto do Ministerio pa a quem por tua desgraça te abandonou o Ceo , te ra conter a explosão dos vossos justo , resentimen . fallão do jnsto orgulho com que deves alentar , por tos , a saber : a ameaça maliciosamente insinuada , que pagas 900 milhões de imposto arrebatados aos de incorror na cólcra do Monarca , e de vêr dissol . teus commerciantes , proprietarios e lavradores : mas vida esta Camara . de que te servem ? de dar - te gloria ? de fazer - te fe . „ Senhores , on somos facciosos , ou somos leaes , e Jiz ? Ah ! que nem ainda a tua existencia está segu . fis Deputados dos nossos departamentos . Se somos Ta ! . . . . .

facciosos , se o Principe nos póde considerar como Ah Senhores ! Tem - se fallado neste reciuto de hum governo occulto . Para achar um meio de resolver laj o Duque de Richelieu , . .

idoe

Res , qnal he a Democracia , que , como já disse . bem publico anima os seus corações , e dirige os Dios , he quando reside no Povo a authoridade su . sells votos : reina então a intriga , ea , paixão : cada prema , unindo a si o poder executivo , e judicia . hum chama a si o partido , que pode , querendo fue jio . Este governo he formado pela multidão dos in . Zer realçar a sua paixão , dirigida pela amizade , dividuos de todas as classes , que fórmão a socieda e não pelo amor da Patria , que lhe dicta ; que deve de . Neste numero entrão poucos homens de bom preferir nas eleições o merecimento , e a capacida . senso , de puras , e rectas intenções ; por que estes de . Quanto porém á fórma do governo Aristocratia são sempre os menos : o maior nupero he composto co , ou elle seja electivo , on hereditario , involve de homens pobres , sem letras , sem talentos , e sem tambem a si muitos vicios , que são inevitaveis . A conhecimento das virtudes sociaes , e por isso gente , differença dos sentimentos , a opposição , o ciume em que não pode haver confiança . A multidão pro . qne entre elles reina seinpre , he causa infallivel da duz sempre com demora as suas decisões , e sem o sia desunião . E nada bom se pode esperar de hum segredo , que tão necessario he nos negocios politi . corpo moral desligado , quando só upido pode em cos ; as quaes nunca são as melhores , por que o pregar as sias forças a bem da sociedade . Mil ques . numero dos homens cordatos sendo sempre menor , tões , se suscitão , mil duvidas se propõe primeiro que o dos outros , he sempre a decisão conforme os que se decida qualquer negocio , em que se convem volos destes ; e por isso nunca se podem estabelecer largo tempo ; e quando sc vão a dar as providencias as medidas , que com acerto se devem tomar para já o mal não tem cura . Que quadro de desordens , a conservação , e felicidade da sociedade . A incerte , é de questõus nos não apresenta a Republica Ro . za , e a inconstancia da vontade do Povo , he o fra . mana até que de todo cahio ! Se algumas ba que co fundamento , em que se estriba o governo De . pelo bom governo servião de exemplo , como a de mocratico , cujas d . cisões o mesmo Cicero , Princi . Veneza , isto mesmo he muito contingente , e só po . pe , e Mestre dos Oradoras , a pezar de ser hum in . de permanecer por mais algnm tempo nos pequenos cansavei defensor desta forma de governo , não pode Estados . Alguns Politicos chamão injusto , e oppres . . deixar de comparar ao movimento das ondas do sor ao governo Aristocratico , pela razão de que sen , proceloso mar , Da sna Oração a favor da Morena do todos igures no inomento em que se forma a Cons . = Tot motus , tantas , tam varias habet agitatio . tituição do Estado , se cede a hum pequeno numero nes fluctuum , quantas perturbationes , et quantos não só a Soberania , mas tambem os cargos , as pre æstus habet ratio comiciorun . = Accresce a este heminencias , as honras ; e o sacrificio da 811a liber . mal de ordinario a crueldade , e barbaridade das dade he tão inteiro , que nada mais lhe resta . Não suas decisões , pouco conformes aos dictames da boa tem então lugar a desenvolver seins talentos , e o mere razão , que nem sempre está ao seu alcance ; além cimento pessoal ; eos que ten a Soberania vem mui . disto , a inveja , o odio inato , a conbecida opposi . to abaixo dos seus pés o resto da Nação , que não ção , que tem os pobres aos ricos , e opulentos , que vê caminho , nem maneira para se elevar ao grão , nonca se podem julg : ó seguros na posse dos bens , á que podia chegar pelos seus conhecimentos , e pe . que possuem , cujo caracter sabia mente descreve las suas virtudes civicas . Nesta especie de governo Platão = Populus ingratus est , leviter alicujusrei tanto ha que temer a união das vontades dos que gover satar , mutabilis , crudelis , invidus = Sendo pois não , como a sua desunião . Se reina entre elles a união , a sna inconstancia o caracter essencial , tanto The se as suas vontades são uniformes , elles podem uni . he facil approsar , como repprovar qualquer con - dos manter ein si a Soberania , vexar e opprimir as sa ; amante sempre mais de novidade , do que da outras classes ; e seria melhor então , como diz Fe realidade : elegantemente descreve o seu caracter S . lice , tér só hum Tyranno em lugar de tantos . Se el . Jeronymo na Epistola 22 = Volgnis habet os barbarim , les são desunidos , e oppostos , perturbão o gover procáx , et in convitia semper armatum : quid quid no . no , e a náo do Estado corre maior risco . Na Mo . vum insopgerit , aut author , autexagerator est famæ . narquia absoluta ' , que era o governo , em que dan . . = Muito mais poderia dizer a respeito dos gover . tes viviamos , ha tambem muitos perigos , e incon nos Democraticos : mas bastão estas breves noções venientes . A Monarquia absoluta , em que governa para se conhecer , que elle não pode segurar a feli . hum só homem , ou este tenha o nome de Rei , olt cidade dos Povos , por que não tem em si os meios de Imperador , he irmãa germana do governo diepoa seguros para conseguir o seu fim . Melhor he sent tico , 01 para dizer melhor , he tudo o mesmo de faé dnrida do que este , o governo Aristocratico , que cto ; tanto faz hùm homem em hun governo Mo . consiste , como tambem já disse , em residir a sobea narquico absoluto , como em hum governo Dispotia rania em certo numero de pessoas nobres , em cujas co . No governo Monarquico absoluto he só o Rei , familias se conserva este direito , quando a Aristo . em quem se achão reunidos os tres poderes legisla cracia he hereditaria , ou sendo eleitos pelo Povo , tivo , executivo , e judiciario ; tudo isto está confiada quando a Aristocracia he electiva .

a hum só homem , que rige os sens Vassallos , oil Puma , e outra forma de governo Aristocratico antes escravos a sen arbitrio , que he de carne , e trm inconvenientcs . Se ella he hereditaria , he mai sanglie , como nós , sugeito a paixões , a yicios , a olhada pelo resto dos Cidadãos , excluidos do gover . torpezas , a enganos , sem haver quen sirva de freio , no , não podendo soffrer , que o poder , e a suprema quem modere as más inclinações da sua vontade . O authoridade seja privativa de certas familias , e que poder illiinitado he capaz de corromper o homem só o nascimento sem outro algiin merecimento de o o mais virtuoso , fazendo - lhe perder as suas mais direito aos primeiros lugares da República ; quando bellas qualidades . O Monarca assim rodeado do dena o nascimento he en todos igual , e só as obras he so fumo da adulação , com que de continuo o incena que distingirem o homem : por esta maneira pode são os validos , que o rodeião , não vê , não obsera moito facilmente acontecer baver casualmente tem - va a desgraça da Nação : fazem - no capacitar , que po , cm que o Senado seja composto de homens in Deos creon os Povos para o servirem , como escraa ' dolentes , ignorantes , relaxados , e entregues a toda vos ; mas não lhe dizem que elle he que foi creado a qualidade de vicios ; onde mancebos sem os conhe . . para o bem , para a felicidade dos Povos ; as quei . cimentos , e a experiencia necessaria . Se a Aristo . xas dos infelizes nunca podem chegar ao throno ; os cracia be electiva , e os Senadores são eleitos pelo validos o afastão de tudo o que pode ser nocivo aos voto da Nação ; tem o Povo porta franca para se . seus interesses ; a verdade he bannida da habitação uiçoes , e partidos , porque nem sempre o amor do de taes Monarcas ; espreita - se a sua inclinação , o

a súa vontade para se approvar , e bem dizer ; e por bunaes pertence applicar as Leis aos factos en ma : esta maneira quem resoluto lhe quer fallar a verdae terias contenciosas , e decidir as questões suscitadas de , descabe da sua graça . Não ha huma só Lei poo entre os cidadãos , conforme as regras prescriptas sitiva , a que se considere súgeito o Monarca . Já nas mesmas Leis . Huma quasi similbante fórma de no seu tempo dizia Camões na slia Luziada = Isto governo tem feito a prosperidade da Inglaterra . O fazem os Reis , cuja vontade manda mais , do que a mesmo , ou ainda maiores beneficios devemos nós eg . justiça , e que a verdade = A nossa Ord . do L . 3 . ° tt . 66 . perar , hima vez , que cooperemos todos para o bem

inic . The chama Lei viva , e que pode julgar pres . geral da Nação , e particular de cada huin . He ne . cindindo de prova dos autos , expressando - se a Lei cessario zelo , actividade , amor Nacional , fidelida . por esta maneira = Sómente ao Principe , que não de , e lealdade . He necessario que se desterre de nós reconhece superior , he outorgado por direito , 9116 o perniciosissimo egoismo , preferindo o bem geral julgue segundo a sua consciencia , não curando de al . ao nosso particular : he necessario , que sacrifique legüções , ou provas contrarias , feitas pelas partes , mos o nosso commodo , os nossos bens , os nossos tra . por que he sobre a Lei . = He tambem declarado em balhos em beneficio da Patria . Todo aquelle , que outra Ord . do L . 5 . ° que os Reis podem mandar ma se subtrahe aos sel18 deveres , todo aquelle , que fo . tar , e mandar cortar qualquer membro : taes são as ge de servir a Patria com o seu prestimo , he india suas palavras , = Quando nos condemnarmos alguma gno de ser contado no numero dos Cidadãos . Con . pessoa á morte , ou que lhe cortem algun membro , correr cada hum com o que pode a bem da Mãi Pa . por nossoproprio moto , sem outra ordem , e figli . tria não hebuma acção voluntaria , he hum rigoro . ra de Juizo , por ira , 011 sanha , que delle tenha . so dever , he huma divida que somos obrigados a mos , a execução de tal sentença seja espaçada até pagar : porque assim como nós estamos gozando dos 20 dias . = Eis - aqui tendes vós reunidos os tres po . beneficios , e commodidades , que não consegnisia . deres , legislativo , pelo qual o Rei faz da sua von . ' mos , senão no meio da Sociedade ; assino tambem tade huma Lei especial , a esta segue - se o poder devemos contribuir com o que podermos para a mesa executivo , que he pôr em pratica aquella mesma ma Sociedade . Não sejamos os zangãos da Sociedade , Lei , e depois o judiciario , impondo a pena , jul . · procurando somente gozar dos bens que o trabalho gando elle mesmo o facto praticado opposto á dis . dos ontros nos prepara . Já vedes , que o governo posição da Lei , e como tal digno do castigo deereta . Monarquico Constiincional he o melhor dos gover . do na mesma Lei . Vimos oh tempora , oh mores , nos . A Nação legisla , o Rei executa , co Ministro ob tempos , oh desgraça . Vimos sereni até os mesmos Sentencea . Esta separação 008 affiança tantos bns , Reis executores da pena matando os delinquentes quantos são os males , que nascem da confusão dos . pelas suas proprias mãos : unindo a si além dos tres tes poderes . A Dynsia da Serenissima Casa de Ba . poderes sobreditos o de executor da pena . A nossa ganca nos dá hum Rei , digno de ser amado , e res . historia nos apresenta muitos factos similhantes . peitado pelas suas virtudes Religiosas , e politicas , Daqui se vê que nenhuma differença havia entre o pelo verdadeiro amor , que n06 consagra , e de que Dosso governo Monarquico anterior , ao governo Dis temos tão exhuberantes provas , o que tanto tein potico . Que mais podem fazer ' os Imperadores na contribuido , e contribuirá para a nossa felicidade ,

Africa , e na Asia ? Nós escravos , como elles , era . livre já da ambição , e dos enganos de ambiciosos mos sugeitos á plena , e absoluta vontade de hom Cortezãos . O nosso Respeitoso , e amavel Principe Monarca ; e se fosse do Monarca somente ainda não Real enche os nossos Corações de lizonjeiras espe . seria tão máo : mas tantos crão 08 validos , quantos ranças : as provas , que já nos tem dado á face do os despotas , que nos tyrannizavão , os quaes guia . mundo inteiro ; as suas brilhantes qualidades , que dos pelos seus interesses particulares desviavão a to . o mundo admira , nos promettem a duração de tan . do o instante o Rei do trilho dos seus deveres , fa . to Bem : Rogucmos , Fieis , a Deos em todas as nos . zendo - o mandar coisas , todas prejudiciaes aos inte . sas orações , suppliquemos - lhe humildemente pela Jasses da Nação , quando estes so oppunhão aos seus conservação das suas preciosas vidas . Oremos a Deos interesses particulares . cicnlares .

para que delles não desvie os seus Divinos olhos . · Não acontece porém assim nos governos Monar . Sejão igualmente objecto das nossas rogativas a vi . gnicos teipperados por meio de buma Constituição ; da , e prosperidade dos nossos Deputados , Veneran . alli se levantão invenciveis barreiras entre os tres dos Patriarcas da Nação , dignos Pais da Patria . O poderes , que affianção a firmeza , e segurança da Ceo destilando sobre elles o orvalho das suas gra sua separação . Na Nação reside a Soberania : ella ças , illumine , fortifique , e corrobore os seus cord escolhe , e nomêa os seus Representantes , os quaesções , para que felizmente acabem a tarefa , de que juntos em Cortes só cuidão na nossa felicidade , pro . se encarregarão para o bem commum . Elles sacri . inovendo Leis sabias , e justas , que promptamente ficão as suas vigilias ao bem da Nação . O Supre se revogarão em todo , ou em parte , logo que pela mo Legislador abençoe os seus traballos , para que experiencia , e pelas circunstancias se mostrarein findando a grande obra da nossa Constituição , The inuteis , on prejudiciaes . No Rei reside o poder exe . cantemos hymnos de gloria nesta vida , coiño o mais cutivo ; a elle toca fazer cuidadosamente executar fiel testemunho da nossa gratidão . E praza a Deos , as Leis , que a Nação estabeleceo por meio dos seus que ao depois todos juntos vamos gozar da maior , Representantes , e pelas quaes guier ser governada ; e mais permanente gloria na cterna Benaventuran . vigiando incessantemente sobre a felicidade da Na - ça por todos os Seculos dos Seculos ; assim seja . » ção , exercendo todo o poder , e anthoridade Real por aquella maneira , e naquellas cousas , que a Cons . Dezembro 31 . - Desconto do Papel - moeda : tituição lhe designa ; ficando com tudo sempre 82

Compra · 18 · · • Venda 17 . grada , cinviolavel a sua pessoa . Aos Juizes , e Tri . . Patacas • • 845 .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quarta Feira 2 .

Janeiro de 1822 .

SO

DIARIO DO

GOVERNO .

N . °

2 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

imprevistos , para a decisão dos qnaes os Directo

res não estejão sufficientemente authorizados . » T) om João por Graça de Deos , e pela Consti . 7º A Assembléa Geral , e a direcção do Banco ,

D tuição da Monarqnia , Rei do Reino Unido por via dos seus Presidentes , terão a faculdade de de Portugal , Brasil , e Algarves , d ' aquem e d ' alem se corresponder directamente com as Cortes . Mar em Africa , etc . Faço saber a todos os meus ' 8 . ' O Banco poderá descontar , e negociar Le . Subditos que as Cortes decretárão o seguinte : tras de Cambio , e todos os papeis de credito , que

As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituin . se isão no Commercio , sendo affiancados pelo nuº tes da Nação Portugueza , tendo em consideração a mero , e qualidade de assignaturas determinadas no publica vantagem , que resulta do estabelecimento seu Regolamento , ficando os bens dos Acceitantes , o de hum Banco de Emprestimo , Deposito , e Des . Fiadores , tacita , e especialmente hypothecados ao conto , que , desterrando a usura , e promovendo a pagamento . Esta hypotheca porém não prejudica commodidade das transacções entre os particulares , as Leis , que regulão o concurso nas fallencias dos seja simultaneamente applicavel á amortização do Negociantes . Papel Moeda , Decretão o seguinte ;

9 . ° Poderá emprestar os selis fundos sobre toda Art . . 1 . ° Erigir - se - ha na Cidade de Lisboa huina a especie de generos , mercadorias , e bens moveis , corporação , denominada Banco de Ltsboa , que que receberá em deposito ; e não pagando o deve . existirá por espaço de vinte annos , debaixo da im dor no tempo apragado , poderá por conta delle , mediata protecção das Cortes .

posto que sem necessidade do seu consentimento 2 . O seu Capital será composto de dez mil Aca proceder em leilão á venda do penhor depositado , ções , cada buma do valor de 5008000 réis , pagos fazendo 8 dias antes publicamente o annuncio . em partes iguaes de papel moeda , e moeda metal .

10 . Poderá nos sells emprestimos receber ein 3 . A subscripção para este Banco se abrirá no hypotheca bens de raiz , com as clarezas , e fianças 1 . º de Janeiro de 1822 , debaixo da inspecção de que julgar idoneas , e proceder á venda delles , na tres pessoas nomeadas pelo Presidente das Cortes ; falta de pagamento , findo o prazo do emprestimo , e logo que subir a 2 . 500 : 000 $ 000 réis , 150 dos Su - como se fossem bens moveis , precedendo annuncio bscriptores , que tiverem assignado para hum maior publico trinta dias ao acto da venda . numero de Acções , se constituirão em Assembléa 11 . º Poderá comprar , e vender papel moeda , e Geral do Banco , e nomearão á pluralidade de vo . . todos os mais papeis de credito da Nação , assim tos hum Presidente , e 16 Directores cada hum dos como ouro , e prata , debaixo de qualquer fórma , quaes sorá Portuguez por nasciinento , ou naturali especie , ou qualidade . . zação ; e além disto Proprietario pelo menos de 12 12 . ° Poderá guardar em deposito dinheiro dos Acções .

particulares , com os quaes abrirá conta corrente , 4 . A Assembléa Geral determinará os vencimen e a cuja ordem pagará á vista a parte das quantias tos do Presidente , e Directores , e estes nomearão depositadas , que lhe for determinada . os empregados necessarios para o serviço do Ban . 13 . Poderá tambem receber dos particolares pa co ; porém os seus ordenados serão estabelecidos r2 . pagar a prazos certos , mediante hum interesse pela Assembléa , a qual tambem designará o dia , annual estipulado , as sommas pecuniarias , que pa . e o logar em que o Banco deve começar as suas ra augmentar as suas operações julgar opportu operações ; e formará hum Regulamento para a 81a nas . administração , e escripturação , cuja doutrina seja · 14 . ° De todas estas negociações , emprestimos , conforme ás Leis existentes , e ás disposições do pre . e transacções , não pagará o Banco tributo , impose sente Decreto .

to , on contribuição algumil . 5 . Concluido o Regnlamento , e entregue a admi . 15 . Não poderá o Banco emprehender negocia . nistração do Banco ao Presidente , e Directores , a ção alguma de risco , ou de seguros , nem comprar , Assemblea Geral se dissolverá . .

ou vender generos de Commercio por sua conta : 6 . ° Huma Assembléa Geral , composta dos 150 assim como não poderá possuir bens de raiz , além principaes Accionistas , se congregará todos os an - dos predios urbanos necessarios para o desempenho nos no mez de Janeiro para proceder á eleição de das suas operações . Presidente , e Directores ; para conhecer , e julgar 16 . ° Não poderá tambem verificar , nem contra . as contas do anno antecedente ; para reformar os tar emprestimo algum com o Governo sem o previo abusos , que se tenhão introduzido na administra consentimento das Cortes , nem o mesmo Governo ção ; e para requerer ás Cortes os melhoramentos , terá nelle ingerencia alguma , que dependerem do Corpo Legislativo . Poderá tam . ' 17 . ° Para effeituar o seu giro poderá o Banco bem ser convocada extraordinariamente antes de emittir huma quantidade de notas de Banco , paga . findar o 2000 , se for necessario deliberar em casos veis ao portador , em metal , ou de letras a ordem com

dos puas oper poder

didos .

alguns dias precizos da vista , para commodidade descontados na forma do Artigo precedente , serão dos viajantes . E esta emissão tanto de notas , como recolhidas nas differentes Repartições , em Cofre de letras , será feita em proporção tal , que nunca separado , e remettidas mensalmente á Junta dos Jo exponha o Banco a differir , ou interromper os seus ros , onde entrarão na Caixa destinada á amortisa pagamentos .

ção da divida do Banco . 18 . As Notas do Banco serão recebidas , e con 30 Por esta Caixa será todos os annos amorti . sideradas em todas as Repartições de Fazenda Pu : zado , pela ' ordem da antigoidade , hum dos Titu blica como dinheiro de metal ; mas os Crédores do los da divida que a Nação contrahe coin o Banco , Estado não serão obrigados a receber estas notas emna forma do Artigo 26 . pagamentos de seus créditos .

31 . ' Antes de findar o 1 . ° anno do estabelecimen 19 . Os que falsificarem por qualquer forma pa - ' to do Banco , conforme o credito que tiver o papel . peis pertencentes ao Banco , serão processados , o moeda , eo fundo que existir da Caixa da amorti . julgados como fabricantes de moeda falsa .

sação , as Cortes deliberarão se será conveniente 20 . º As acções do Banco podem ser vendidas , abrir qualquer outro Emprestimo concebido em novos doadas , cedidas , ou bypotecadas , pondo - se para termos , para continuar a amortização por este , ou este effeito as respectivas verbas nos Livros do Ban . qualquer outro methodo ; e determinarão a quan . co .

tidade de papel - moeda , que deve entrar nos paga . 21 . " As Acções , Lucros , ou fundos , que existi - mentos que o Thesouro Nacional fizer em o anno rem no Banco , pertencentes a Estrangeiros , serão seguinte . em quaesquer casos , ainda mesmo de guerra , tão 32 . Para evitar a falsificação a que está sujeito inviolaveis , e respeitados como a propriedade Pore o actual papel - moeda , durante o tempo que ainda tugueza .

se conservar em circulação , fica authorizado o Go . 22 . ° O producto do lucro liquido será todos os verno a fazer , sc o jnlgar conveniente , adespeza ne semestres repartido pelos Accionistas . Quando po . cessaria , a fim de obter , e empregar as chapas da rém este lucro exceder a rasão de 17 por cento ao invenção do célebre Artista Perkins para a forma anno , poderá a Assemblea Geral converter o exces - ção de hum novo papel - moeda , que deve substituir so em fundos de reserva , com as condições que o antigo . Paço das Cortes 29 de Dezembro de 1821 . julgar acertadas .

Pelo que ; Mando a todas as Authoridades , a quem 23 . º Dorante os vinte annos da existencia do Ban . o conhecimento , e execução do referido Decreto co , nenhuma outra Corporação se creará em Por pertencer , que o cumprão , é exécutem tão inteira - tugal com os Privilegios , que a esta ficão conce - mente como nelle se contém . Dada no Palacio de

Queluz aos 31 dias do mez de Dezembro de 1821 . = 24 . ° Em compensação das prerogativas que a El Rei com Guarda . = José Ignacio da Costa . Nação concede ao Banco , deverá este concorrer pa . Carta de Lei , pela qual Vossa Magestade Manda ra á amortisação do papel - moeda , emprestando á executar o Decreto das Cortes Geraes , Extraordina . Nação , no 1 . º anno das suas operações , 2 . 000 : 0008 rias , e Constituintes da Nação Portugueza , para o es . réis em notas de Banco , a jaro de 4 por cento , tabelecimento de huma Corporação , denominada Ban . entregues ao Thesouro Nacional om vinte presta . co de Lisboa , de Emprestimo , Deposito , e Desconto , ções de cem contos de réis cada huma . . que desterrando a lisura , e promovendo o commodo das

25 . ° Quando o Thesouro receber cada huma des transacções entre os particolares , seja ao mesmo tem tas prestações , fará amortizar na presença dos Agen . po applicavel á amortização do Papel Moeda , com tes do Banco , e dos particulares , que a este acto existencia por tempo de vinte annos , composto do quizerem assistir , hum igual valor nominal de pa - Capital de dez mil Acções do valor de quinhentos pel - moeda ; imprimindo , e publicando depois huma mil réis eada huma , na fórma da Lei ; cuja Subs . lista com a explicação individual da classe , anno , cripção se abrirá no primeiro de Janeiro do anno e numero das A polices destruidas .

futuro de 1822 , tudo na forma acima declarada . 26 . ° No acto de receber a prestação , o Thesou - Para Vossa Magestade vêr . = Antonio Mazziotti a ro passará ao Banco bum Titulo de divida , que fez . = A fol . 67 do Livro I . do Registo das Cartas , vencerá desde o dia da sua entrega o juro de 4 por e Alvarás , fica esta registada . Secretaria de Esta . cento ao anno , pago em metal aos semestres pela dos dos Negocios da Fazenda 31 de Dezembro de 2 . . Caixa da Junta dos Juros : os rendimentos da 1821 . = Lonrenço Antonio de Freitas Azevedo Fal . qual , augmentados com a terça parte do producto cão . = Manoel Nicoláo Esteves Negrão . = Foi pu annual da 5 . * Caixa , serão desde o 1 . º de Janeiro blicada esta Carta de Lei na Chancellaria Mór da de 1822 applicados exclusivamente em primeiro Corte e Reino . Lisboa 31 de Dezembro de 1821 = lugar ao pagamento destes juros , e do seu capital , D . Miguel José da Camara Maldonado . = Registada e depois á extincção do papel - moeda .

na Chancellaria Mór da Corte e Reino no Livro das 27° · Em virtude deste emprestimo o Tbesouro Leis a fol . 38 vers . Lisboa 31 de Dezembro de 1821 . Nacional , sem alterar a forma da sua receita , pa . = Francisco José Bravo . gará durante hum anno em papel - moeda somente a quarta parte de todas as sommas , que era costuma . Em consequencia do Decreto acima , publicamos o do a pagar na fórına da Lei .

seguinte . 28 . ° Logo que o Thesouro Publico comece a pagar Tendo o Excellentissimo Senhor Presidente das somente a quarta parte em papel , descontar - se - hão 3 Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da por cento em metal na totalidade de cada pagamen . Nação Portugueza , nomeado para Inspectores do to , em que costuma entrar papel - moeda , feito nas dif . Banco de Lisboa , Antonio Francisco Machado , Joa ferentes Repartições , que recebem dinheiro do mesmo quim da Costa Bandeira , e José Bento de Araujo , Thesouro . Naquellas Repartigções porem , que , em execução do Artigo III . do Decreto das mesmas sendo publicas , não recebem dinheiro do Thesou . Cortes de 29 de Dezembro passado : tem estes a sa ro , o dito desconto será somente de dois por cen tisfação de apnunciar , que se acha aberta a Subs to ; e em hum e outro caso terá lugar o mesmo des . cripção para o mencionado Banco , em casa de José conto por todos os vinte annos da existencia do Bento de Araujo , na rua de S . Julião N . ° 59 , aon . Banco .

de se acharão presentes os Inspectores todos os dias , 29 . As quantias resultantes dos 3 e 2 por cento , desde as dez horas da manhã até as duas da tarde ,

de abril en conformidades serão considecentar

catre orrente , pengresso as nelos . Ge

e todo o dia , se preciso for ; podendo cada hum Iss , assista ao sorteio , em acto de Camara : este Of , dos Concorrentes realizar a sqa Subscripção por si , ficial não terá outra ingerencia mais do que appro . ou por Procoração reconhecida , indicando nella o var , conjunctamente com o Medico do Partido , on numero das Acções com que pertende entrar em lúm outro , os homens sorteados ; , quanto ás qualidades tão ntil Estabelecimento , e designando ao mesma fysicas . . tempo o lugar da sua habitação . Lisboa 1 de Ja . 4 . Aquelles que se apresentarem para assentar neiro de 1822 . = Antonio Francisco Machado . = praça antes do acto do Sorteio , serão considerados Joaquim da Costa Bandeira . = José Bento de Araujo . Voluntarios , em conformidade do § . 2 . ° da Lei de

17 de Abril . Sala das Cortes 29 de Dezembro de Parecer da Commissão Militar . - Em Sessão de 29 821 . - Manoel Ignacio Martins Pamplona - José de Dezembro de 1821 .

Antonio da Rosa - Alvaro Xavier das Poroas — Jo 9 A Commissão Militar examinou o Officio do Enn sé Victorino Barreto Feio - Barão de Molellos - - Luiż carregado do Ministerio da Guerra em data de 28 Paulino de Oliveira Pinto da França . do corrente , pelo qual transinitte ao conhecimento do Soberano Congresso as Representações , que fo 5 . Dom João por Graça de Deos , e pela Consti : rão dirigidas ao Governo pelos Generaes Comman . Inição da Monarquia Rei do Reino Unido de Por dantes das Provincias , sobre a falta actual numeri tugal Brasil , e Algarves , diguem , e d ' além Mar ca para o Serviço , que exige a Segurança Publi - em Africa etc : Faço saber a voz Corregedor do Cri . ca , e os outros destinos que tem a preencher ; sen - . me da Corte e Casa , que em Consulta da Meza do do esta falta muito mais sensivel nas Guarnições das Dezembargo do Paço , a que procederão Infornia : Cidades do Porto , e Lisboa , e o vai a ser de humações dos Corregedores das Comarcas de Portalegre , e maneira muito mais forte , quando se verificar delte Aviz , e respostas do Dezembargador Procurador da tro de tres dias a cxecução da Lºi de 17 de Abril Corôa e Soberania Nacional Me foi presente a re deste anno , dando - se em conformidade della baixa presentação dos Habitantes da Cidade de Evora em a decima parte dos Officiaes Inferiores , e Soldados , que Me Sapplicavão os pozesse a salvo das violen .

" A Commissio já submetteo a esta Congresso o cias , roubos prepotencias e despotismos que acoma seu Parecer sobre materia tão importante , quando panhados com acções menos decentes , è decorozas ; deo conta das Representações do Ex - Ministro da praticava contra elles o Juiz de Fora , qué então era da Guerra , e do Encarregado sio expediente desta Se - dito Cidade José Ignacio Delgado de Carvalho , è cretaria , transoittindo os Officios do Inspector Ge - seus dois Escrivães Luiz Thomás Vieira , e Luiz de ral da Cavallaria , e do Commandante da Força Ar . Sá Mesquila , como artieulá vão nos quarenta e trez mada de Lisboa , sobre o desfalque progressivo dos Capitulos que apresentávão : E supposto não se vea Corpos , e antevendo o aperto , em que agora nos rificassem todas as accusações e fossem em parte exa . achamos , e considerando agora como urgentissimo geradas em seus Capitulos erão com tudo em alguns o que havia considerado urgente ha tres mezes , e delles assaz verificadas e provada a queixa ; tacs que por outra parte não se pode esperar nem a de . erão os artigos de mandar o dito Ex - Juiz de Fóra cisão do Plano , que está a ser apresentado pela correr Folha a prezos de ronda ; em reunir o Des . Commissão Especial , nem a Lei do Recrutamento , pacho da Vara de Juiz de Fora , com a de Corregea que se não pode apresentar em Projecto . codi a bre . dor ao mesmo tempo ; em tomar como Provedor coni vidade , que exigirião as circunstancias ; e que se tas aos Concelhos , Administradores , Testamentein sia arriscar a liberdade , a segurança , e a honra ros , e obrigar os culpados fóra do districto da sua Nacional , tirando ao Governo a sua responsabili . Jurisdição , em pôr mulctas com illegalidade aos dade , huma vez que o deixão inerme , e sem os donos de carros , e bestas em caso de transporte , em meios de manter a sua authoridade ; conformando - se levar custas exorbitantes aos réos , impostas com com o parecer de hum de seus Membros , o Senbor precipitação ; cm levar dinheiro para não ser proa Deputado Pamplona , na sia indicação da data de nunciado hum réo em Devassa Geral ; em fazer gra . hoje , tem a houra de propôr ao Congresso o Pro ves despezas nos leilões particulares ; em arrogara jecto do Decreto seguinte .

se o Officio de Contador fazendo contas multiplica .

das , e lezivas ; en admittir Authos sem sello em 29 As Cortos Geraes , Extraordinarias , e Consti . prejuizo da Fazenda ; em levar excessivamente , e com tuintes da Nação Portugueza , considerando a ne . abuzo sallarios de legados não cumpridos ; cm ter cessidade de conservar a Força Armada na propor . procedimentos arrebatados com baixeza , e falta de ção numerica , indispensavel para o Serviço Public caracter ; e em ter acções , e palavras obcenas em co , eo desfii ! que que vai produzir nos Corpos a exc . actos publicos ; cujos defeitos não sendo destruidos cução da Lei de 17 de Abril , dando - se baixa á de . pela resposta do Supplicado , a quem Mandei ou . cima parte do Exercito , de modo que o restante que fi vir , o tornão indigno a servir nos Lugares da Ma . ca unido ás Bandeiras he insuficiente para manter a gistratura onde perdera a dignidade e conceito de . liberdade , a segurança , e a honra Nacional , e dar cessario a todo o Magistrado , e executor da Lei : ao Governo os meios de exercer constitucionalmente Tendo a tudo Copsideração : Houve por bem riscar , a authoridade de que he revestido , e vista à urgen . e inhabilitar ao Supplicado José Ignacio Delgado cia , Decretão provisoriamente o seguinte :

de Carvalho para servir os Lugares da Magistratu . 1 . ' O Governo he authorisado para recrutar bum ra , e inhabilitar igualmente para servirem Officios numcro igual de homens á qnelle , que tiver baixa de Justiça , e Fazenda 08 dois Escrivães do Geral em Janeiro proxiino de 1822 , em virtude do S . 4 . ° Luis Thomas Vieira e Luiz de Sá Mesquita , pela da Lei de 17 de Abril de 1821 , e mais trezentos ho parte que tiverão neste escandaloso procedimento : mens para os Regimentos de Cavallaria , ou os que E Hei , outro sim por bem remetter - vos todas as dil , foreni indispensaveis para o trato dos cavallos . Vigencias feitas sobre este objecto Informações , sum

2 . Este recrutamento se fará em conformidade narios , resposta do accusado , e mais documentos Hlas Leis estabelecidas , com a unica differença , que para que por esse Juizo sentio mandados sequestrar as Camaras fárão as funcções que pertenciao aos os Benis de todos os trez referidos bliz , e Escrivies Capitães Mórcs .

se forme hom Processo regular contra os accusados 3 . ° O Governo anthorisará hum , ou mais Officiaes com audiencia dos queixosus c correndo livramento Superiores com cada Provincia , para que bum del se imponhào as penas determinadas pelas Leis e . n

proporção das culpas , e provas que accrescerem ' e ' queixosos , para a imposição das ditas penas . É es Se liqnidem os damnos , que estes Empregados fize . ta Minha e Real Ordem fareis registar nos Livros tão , indemnizando o prejuizo aos que indevidamen : respectivos da Camara dessa dita Cidade , e da sua te o sentirão . Tendo - o assim entendido e compri - o execução . Me dareis conta pela sobredita Meza do assim ElRei o Mandou por especial Mandado pelos Desembargo do Paço . Tendo - o assim entendido , e Ministros abaixo assignados do set Conselho é De . comprio assim . Ellei o Mandon por Especial Man . żembargadores do Paço . Luiz Antonio de Araujo a dado pelos Ministros abaixo assignados do seu Con . fcz em Lisbon a 19 de Dezembro de 1821 annos . = selho e Desembargadores do Paço . Luiz Antonio de João da Silveira Zuzarte a fez escrever . = Francisco Araujo a fez em Lisboa a 19 de Dezembro de 1821 José de Faria Guião . = Manoel Antonio da Fonseca annos . João da Silveira Zuzarte a fez escrever = Frans e Gouvêa . = ' José Maria Sinel de Cordes . 59

cisco José de Faria Guião = Manoel Antonio da Force

ceca e Gouvea = José Maria Sinel de Cordes . , . . 92 Down João por Graça de Deos , e pela Cons . tituição da Monarquia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves , d ' aquem e d ' além , Mar em Africa etc . Faço saber a vós Corregedor

NOTICIAS NACIONA ES . . da Comarca de Evora que em Consulta da Meza do

LISBOA 1 de Janeiro . Desembargo do Paço , a que procederão Informações Proclamação publicada em Mahon a 3 de Dezembro dos Corregedores das Comarcas de Portalegre , e

de 1821 . Aviz , e respostas do Desenbargador Procurador da Cidadãos Hespanhoes = Hoje he o dia feliz em que Corôa e Soberania Nacional Me foi presente a Re . a Junta superior de Sande desta Ilha pode annunciar . presentação dos habitantes dessa Cidade em que Me vos com a major satisfação , que se completão os supplicavão os pozesse a salvo das violencias , rou . quarenta desde o ultimo accidente da emfermidade bos , prepot ncias , e despotismos que acompanha . contagioza , e mortifera que no espaço de mais de dos com acções menos decentes e decorosas pratica . dois mezes tem feito consideraveis estragos ne La . vão contra ell . so Juiz de Fora que então era da mes . zareto Nacional deste Porto . Quarenta e trez embar . ina Cidade José Ignacio Delgado de Carvalho , e cações infestadas se virão de huma vez dos sells an . seus dois Escrivães Luiz Thomas Vieira , e Luiz de coradouros : memoravel occorrencia , que occupará Sú Mesquila , como articulá vão nos 43 Capitulos que seu lugar nos anaes dos estabelecimentos sanitarios apresentávão . E supposto não se verificassem todas habilitados na Europa : temos lutado com hum ini . as accuzações , e fossem em parte exageradas em seus migo voraz , e obstinado : com hum inimigo que Capitulos , erão com tudo em alguns delles assaz apareceo em alguns dos Departamentos do Lazare . verificada e provada a queixa ; taes erão os arti . to , e até no ancoradouro da Ilhota : que assaltou os gos de mandar o dito Juiz de Fora correr folha a primeiros muros : accommetteo aos mesmos emprega . prezos de ronda , em reunir o Despacho da Vara dos do estabelecimento ; e que fez os maiores esfor de Juiz de Fora com a do Corregedor ao mesmo cos para nos invadir ; porém que por fim sucumbio tempo , em tomar como Provedor contas aos Con . é ficou destruido , e aniquilado a beneficio da vigo . selhos , Administradores , Testamenteiros , e obrigar roza defeza que se lhe oppoz protegida pelo Ser Su . os culpados fora do destricto da sua Jurisdicção ; premo . A maior parte das embarcações infestadas , em pôr mulctas com illegalidade aos donos de carros forão já admittidas á livre pratica , devidamente ex e bestas em caso de transporte ; em levar custas exor : porgados e purificados nos sessenta dias de incomile bitantes aos réos impostas com precipitação , em le . nicação que se lhes determinou a contar desde o ul . var dinheiro para não ser pronunciado hum réo em timo accidente , por assim o exigirem humas cir Devassa Geral ; em fazer graves despeza nos Lei . cunstancias sem exemplo , e vossa mesma seguiran• Jões , particulares ; em arrogar se o Oficio de Conta ça . A Junta está bem convencida de não ter omit . dor fazendo contas multiplicadas c lesivas ; em ado tido providencia nem medida para vos perservar mittir Autos sem Sello ein prejuizo da Fazeoda ; em deste cruel açoute devorador da humanidade , que levar escessivamente e coin abgso Sallarios de Le - tanto de perto nos ameaçava no meio dos grandis . gados não cumpridos ; em ter procedimentos arre - sinos apuros , que a rodeavão no seu principio , sein batados com baichezas e falta de caracter : e em ter fundos , nem recurso para acudir ao extraordinario , acções e palavras obscenas em actos publicos , cujos e enorine gasto indispensavel em tão critico e peno . defeitos não sendo destruidos pela resposta do Sup . 20 lance . Ella soube vencer todos os obstaculos que plicado a quen Mandei ouvir o toruão indigno de a cada momento oficrecia huma complicação de ne . continuar a servir nos Lugares da Magistratura on . gocios espinhozos , os mais arduos e transcendentes de perderá a dignidade e conceito necessario a todo que se apresentavão a hum mesmo tempo , e conse . o Magistrado e executor da Lei . Tendo a tudo con guio o lolvavel fim ' a que aspiravão siias incessan . sideração : lici por bem riscar e inhabilitar ao Sup• tes tarefas , de que se vos instruirá inais por exten . ' policante Ex - Juiz de Fóra dessa Cidade José Igna so me papel separado ; em quanto que não pode deixar cio Delgado de Carvalho para scruir os Lugares de de elogiar o zelo e efficacia com que forão oportu Magistratura , e que os dois Escrivães do Geral Luiz namolie auxiliadas por todas as authoridades da Thoincis Vieira e Luiz de Sú Mesquita pela parte que 11h : 1 : o que tem accreditado a officialidade , e mais tiverão neste escandaloso procedimento sejão igual individuos do segundo batalhão de Saragoça , e da mente inbibilitados para servirem Officios de Jus . Beneinerita Milicia Nacional Voluntaria , não me : tiça e Fazenda ; e para se lhe ima porem as penas es . nos que os Cidadãos que se tem empregado neste in . tabelecidas pelas Leis en proporção das culpas c teressantissimo serviço : pois todos á porfia tem dado provas que accrescerem , como tambem para se li . as mais convincentes provas do recomendavel empe . Quidarem os prejnizos feitos por estes Empregados no com que dedicavão suas fadigas a favor da huo Hos que indevidamente o sentirão : Honve ' outro sim maninade , e do bom publico ; e a Junta Thes offc . por bem Mandar renietter os papeis respectivos ao roce hum eterno reconhecimento . Corregedor do Crine da Corte e Casa para ali se Cidadãos : Só resta agora dar - mos ao Todo Po . formar o competente processo e proceder a Seq11°• derozo as mais humildes e expressivas graças por tra los bens dos Sobreditos Ex - Juiz de Fórie , e Es . Jos ier lirrado de huina calamidade qne intentava crivães , c correr Livramento com audiencia dos introduzir - nos a desolação , e o espanto . A Junta

determinou se canle solemne Te Deum ba Parrochial Autos de Appenso etc . em que consta que o so . Igreja de Santa Maria desta Cidade no dia 5 do cor . bredito Rebello pertendeo tomar de Aposentadoria rente pelas 12 da manhã : e espera que todos con - a Anna que por sobrenome não perca , Viuva de Va . correreis a este acto tão religioso , para que unidas lentim José Alvares , hom quarto de casas no mesmo nossas preces logremos para o futuro seu amparo , arroamento de que be Senboria a Irmandade do San . e protecção . Mahon 3 de Dezembro de 1821 . = Jor : tissimo Sacramento da Conceição Nova etc . ge Theodoro Ladico = Guilherme Olivas = Pedro An . No Processo appenso já a tudo , e neste a f 42 v . tonio Borrás = Francisco Mercadal — Manoel de Lai - se via e mostrava achar - se proferida a Sentença do glesias Fernando Cuenda = João José de Olivar = theor seguinte . . . Pedro Valls = Matheus Orfila , Secretario .

Accordão em Relação ete . Os Embargos recebi . *

dos a f . 13 que se findárão a f . 25 e forão depois Senhor Redactor . - Tendo . se distribuido com o contrariados , julgão agora provados para effeito de N . ° 303 do Diario do Governo huma Exposição 80 . declarar improcedente a Aposentadoria concedida ao bre a ruidosa Aposentadoria da rua dos Retrozeiros , Embargado a f . 2 vistos os Autos . Por quanto ainda exige a imparcialidade , tão rigorosamente observa que seja indisputavel que ao mesmo Embargado com da nesse periodico , que para illustração do Publi . petia o privilegio de Aposentadoria na rua de que co se sirva inserir os dois seguintes Documentos , se trata , por ser do seu arruamento na qualidade de que talvez fossem ' a innocente origem do engano de Mercador etc . , como se acha determinado pelos Es . que se queixa o A . da Exposição . — Seu muito at . tatutos , e igualmente pelo Decreto e Plano de 5 de tento Venerador . - Hum Imparcial .

Novembro de 1760 , e pelo outro Decr . to de 27 de Lourenço Joaquim Vinagre Ramos ' , Escrivão Pro . Fevereiro de 1802 : He com tudo manifesto , que o prietario das ' Aposentadorias etc . Certefico que em Emburgado (Rebello) não pode prevalecer - se do refe men Cartorio se achão huns Antos findos , dos quaes rido privilegio para obter a presente Aposentadorin , o sen titulo he do theor segninte .

huma vez que tendo sido aposentado por virtude delle 1820 . etc . Aggravante Antonio Francisco Rebello ; em outras Casas da mesma rua , segundo mostra a Aggravado José Mendes etc . , e nos mesmos a f . 78 Certidão f . 15 abandonou voluntariamente as ditas Ca . se achava proferida a seguinte .

sas , passando a viver em outras proximns á dita rua , Sentença .

por ser essa a disposição do Regimento das Aposen Accordão em Relação etc . Julgão provada a con . tadorias , que tem em vista acautelar qualquer abu . testação f . 54 vistos os Autos , dos quaes se mostrão so que os privilegiados possão fazer de similhantes que tendo o A . abusado do Privilegio de Aposenta . privilegios , porqne estes são concedidos para a sua doria que na qualidade de mercador da classe de respectiva accomodação , e não para que arbitraria . Retroz The compete para ter Loja e Casas de habi . mente se inquietem quaesquer Inquilinos (1) , depois tação no seu respectivo arruamento pela terceira vem de se acharem huma vez accomodados os mesmos piż recorrera ao mesmo Privilegio para obter a Aposen , vilegiados . Por tanto e o mais dos Antos , julgão tadoria f . 3 , havendo já pelos Accordãos f . 47 . , e improcedente , e de nenhum eff ito a sobredita Apo . f . 50 v . julgado indigno do que então requerera em ra . sentadoria , e Condemnão ao Embargado nas custas . zão de lhe ter sido concedida outra anteriormente que Lisboa 2 de Maio de 1807 . = Botelho , Soeiro , Dr . firmara a sua accomodação no dito arruamento , a Jorge . qual abandonou sem ligitima causa : e como segun . do o espirito do respectivo regimento não possa ha . ver mais que huma Aposentadoria , porque por meio

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . della se virifica o fim de similhante Privilegio qne consiste na prompta accomodação do privilegiado ,

AUSTRIA . a qual de nenhuma forma deve depender do seu ca pricho , para se não dar lugar á emulação , como

Vienna 26 de Novembro . succede no presente caso , pois que habitando o A . 0 3 . ° andar da propriedade de que se trata , não se Todos os estrangeiros occupados no ensino pu póde descobrir outro motivo , porque elle queira blico , ou particular nos Estados Austriacos , rece . preferir a habitação do 4 . ° andar (aliàs aguas fur . berão , sem distincção , ordem para sahir do paiz . tadas) , que nunca se prezime de melhor accomo . Todavia , os que se obrigarem a não continuarem dação , donde se manifesta e dolo , e punivel temeridade a ensinar , obterão licença para ficar . : com que se propoz a requerer a Aposentadoria f . 3 . Por Já muitos Alemães , é Suissos , que occupávão tanto julgão de nenhum effeito a mesma Aposenta . empregos de professores , e mestres particulares tem doria e pague o A . as custas . Lisboa 21 de Abril de 1818 . = Garcia Nogueira , Campos , Guerreiro etc . etc .

(t) O que mui sabiamente acautelou o Decreto de 11 E outro sim certefico que nos mencionados Autos de Julho de 1648 o qual se expressa da maneira seguinte retro declarados se achão appenso outro Processo do

- “ Por quanto me tem chegado muitas queixa ' s de que titulo seguinte etc . etc .

algumas pessoas pedem de aposentadoria designadamente as Autos de Aposentadoria processados entre partes .

casas em que qutros vivem , valendo - se do seu privilegio

para as inquietarem , do que resultão grandes vexações a Author Antonio Francisco Rebello . - Réo João

meus Vassallos , e se occasionão brigas , e outras desordens Manoel da Costa .

que he justo evitar ; seja advertido o Aposentador - mór , que Consta dos referidos Authos que o sobredito Re . sem embargo do que dispõe o seu Regimento , quando al bello pedio em Março de 1806 Aposentadoria em gum Privilegiado lhe pedir determinadas casas de aposenta ham quarto do 1 . º andar occupado pelo inquilino doria lhe não dê nunca as que elle designar ; porém trate Costa pertencente a D . Anna Thomazia de Aquino , a de o accomodar dentro do bairro que elle apontar em casas qualembargou o mencionado inquilino , requerendo se

onde caiba conforme a sua qualidade , preferindo sempre as

que estiverem de vasio , e na falta dellas outras que lhe The passasse por Certidão o theor da Aposentadoria

sirvão , não sendo em caso algum as que elle tiver apon que requereo o mesmo Antonio Francisco , Rebello

tado . nas casas da Irmandade do Siotissimo Sacramento Veja - se na pag . 597 do 3 . º volume do Resumo Chrono sitas na rua dos Retroseiros , cujos Autos tem o sc . logico das Leis , composto pelo Illustre Deputado Borges guinte titulo .

Carneiro ,

sti

mesnidão othequilino ,

sitas casas de los

filiação dos Frades sclusivameo tanto publica , Qiranto nella ordem . edempção , anada aos Je

-

-

-

-

pedido passaportes para voltarem para as suas ter . horas da tarde sobre esta Capital , todas as ruas ras .

baixas , ou terreiros ficarão joundados . . Parece certo , que a instrucção tanto publica como - Ainda que as noticias recebidas esta manhã da particular vai ser esclusivamente confiada aos Je Irlanda , sejão assaz afflictivas , não fazem menção suitas , ou aos frades da redempção , que são huma se não de dois só assassinados ; porém os ladrões filiação daquella ordem .

continuão a correr os campos , e a vizitar as fazen . Quanto á in prensa , as circunstancias mui co . das e casas , para roubar as armas que encontrão . nhecidas , e tudo o que se tem passado nestes ulti . Os unicos assassinios de que se sabe , como aca mos annos tem empenhado o nosso Governo a dar bamos de dizer , he o de hum pastor e de sua mu . novas instrucções sobre a censura dos livros , dos Ther , junto a Boile , no Condado de Roscommon : jornaes , das obras periodicas , e das Gazetas . esta villa está ao norte da Irlanda , aonde até agora

(Moniteur .) não tinha chegado a insobordinação : dos districtos

os mais meridionaes , a malevolencia parece fazer FRANÇA .

progressos . Todos os cartazes de proclamação a rese

peito da mortandade da familia de Shea , forão ara Paris 5 de Dezembro .

rancados em Limerick nessa mesma noite , e substi .

tuidos por pequenos cartazes , contendo : = " que Fondos publicos . — 5 por cento consolidados . – Vencimen . não se inquietassem de que a proclamação tinha to de 22 de Setembro de 1921 , abrio a 88 francos 25 Coc sido rasgada , por que antes do fim do inverno se fechou a 88 fiancos 10 c . e - - Acções do Banco vencimen - verião obrigados a renovar muitas outras da mes . to do 1 . ° de Julho de 1921 1595 francos .

ma especie . Certeficão que o Conseil de França em Gibraltar - Os Jornaes de Nova York de 10 de Novembro , foi avisado por seu collega de Marrocos , que con . estão sempre cheios dos detalhes dos actos de piraa vinha aconcelhar aos Capitães Francezes a que não teria que se commettem nos mares das colonias . Pa , abordassem aos Portos deste Reino , pois que no meio rece que o cruzeiro das embarcações dos Estados das perturbações em que está , correrião perigo de Unidos , que seu governo alli estabeleceo , tinha já verem saquear as suas embarções .

capturado muitos destes piratas , qne tinbão feito - A Academia Franceza teve sessão extraordinae enormes prezas em dinheiro , e mercadorias . ria . Mr . Asais fez o mino de huma obra em trez volumes , intitulada , Da sorte do homem em todas

Idem 7 . . : as condições ; da sorte dos povos em todos os Secu . los , e particularmente da sorte actual do povo Fran . Fundos Publicos . — Acçoes do Banco . . . . - 3 por cento ces .

reduzidos 75 e cinco oitavos . - Idem consolidados , fecha - Mr . Scamarella , Geometra . Venisiano , annun . do . - Idem em conta 78 — 3 e meio por cento 87 e cia , na Gazeta de Veneza de 23 de Novembro , que

huin quarto – 4 por cento 96 e hum quarto — 5 por

cento fechado . resolveo o problema da quadratura do Circulo , e que está prompto a demonstrallo a todos os Mathe - - - Huma carta da Havana de 30 de Outubro , con . maticos do mundo da maneira a mais incontestavel . firma as noticias que tinhamos já recebido da en . Segundo Mr . Scainarella , a superficie de hum circulo trada de Iturbid na Capital do Mexico , á frente de he igual ao quadrado da proporcional entre o diame . 56 8000 homens , con pondo o Esercito Imperial tro do circulo e huma linha igual aos trez quartos deste das tres garantias . A povoação do Mexico estava mesmo diametro . He tambem igual ao quadrado da muito tranquilla , e esperava conservar a sua inde . Circumferencia , multiplicado por metade do raio pendencia debaixo do novo Governo Imperial . avidiando suas porporções como sete para vinte e - O Marquez de Wellesley , e Mr . Goulburn , para hum ; e não como sete para vinte e dois segundo tem para a Irlanda dentro em poucos dias . ensinava Archimédes . Mr . Scamarella obriga - se além Mr . Wilmot substitue Mr . Goulburn em qualidade disso a risolver todos os problemas os mais dificeis de snb - Secretario de Estado no Departamento das neste genero , in faciu a qualcunque matematico . Colonias . Em consequencia propomos a Mr . Scamarella o pro . Mr . Clive se demitte do lugar de snb . Secretario blema segninte : Se bum homem comdemnado á for . de Estado no Ministerio do Interior . Terá por suc . ca , alcançasse , por ultimo perdão , de seus juizes , - cessor Mr . Dawon , cunhado do novo Ministro Ru . a licença de caminhar para a morte diminuindo suc . berto Pee . cessivamente de hum terço o comprimento de cada - Huma embarcação do Rio de Janeiro , acaba hum dos seus paços , pergunta . se quantos annos se de chegar com cartas de 4 de Outubro , dois dias de passarião antes que este homem tivesse transitado a pois das precedentes . Roinava a tranquillidade na . distancia da prizão ao cadafalco , distancia que supo quella Cidade , e , como o Banco continuava a pa poremos aqui ser de 100 Toezas .

gar exactamente , renascia a confiança nos negocios

mercantis : o cambio tinha tornado a subir a 49 . IN G L A T E R R A . .

Tinha havido algum receio , tocante o estado po .

litico desta Capital do Brazil . Poréin as authorida Londres 6 de Dezembro .

des estavão certas de que realmente nada havia que temer .

(Morning Chronicle .) Acções do Banco 237 e meio - 3 por cento reduzidos 76 e sete oitavos . - - Idem em conta 78 e hum oitavo , - 3 e meio por cento 87 e tres oitavos . — 4 por cento 06 e hum quarto . Cinco por cento fechados .

Janeiro 1 . - Desconto do Papel - moeda : · Huma tempestade acompanhada de violentos tro .

Compra - 18 . . . . Venda 17 . vões e relampagos , cahio hontem pela volta das 3

Patacas - - 845 .

- -

-

que está promoblema dana , de 23 de nos

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

VIP

MODE

SUPPLEMENTO N° 1 .

LISBOA 2 de Janeiro . Na loja da Imprensa da Universidade vendem - se taboas de declinação , e conjugação para aprender , as linguas Hespanhola , Italiana , e Franceza , comparando - as com a Portugueza ; Poezias latinas feitas á acclamação de S . M . , e aos Despozorios de SS . A A . o Principe , e Princeza Real , por José Vicente Gomes de Moura ; e subscreve - se por 800 réis para a obra seguinte = Noticia succinta dos monumentos da lingua Latina , e dos subsidios necessarios para o seu cstudo = a qual dará hun volume de 600 a 700 paginas de 8 . ° grande , he accominodada ao actual systema das escolas de Latim destes Reinos , poupa livros de difficel acquisição , emui avultado preço , contendo materias de conhecimento necessario a quem estuda , e ensina , cspalhadas por elles .

Em os Negocios da Justiça ouve o Despacho seguinte : Camara de Oliveira do Bairro não ha que deferir por se não apontarem factos . - Em 08 N gocios do Reino ouve o Despacho seguinte : José Carlos Ferreira dos Reis , Capitão de Milicias de Coimbra e outros , usem os Supplicantes dos meios ordinaa rios e competentes .

Em virtude do Decreto das Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza ; em data de 9 de Maio do presente anno , se ha de arrematar perante o Juiz de Fora de Idanha a Nova no dia 16 de Janeiro a Commenda de Santa Maria de Idanba a Velha ; e as suas condições estarão pao tentes na mão do Escrivão competente .

Para pagamento da Decima , e Novos Impostos do anno de 1821 das Freguezias de Santa Izabel , e São Mamede , principia o Cofre no dia 9 de Janeiro , até 23 de Fevereiro , nos dias Quartas feiras , e Sab . bados , na rua de São Sebastião da Pedreira N . ° 120 : das Freguczias de Santos o Velho , e N . Senhora da Lapa , e Santissimo Sacramento , principia em 17 de Janeiro , até 28 de Fevereiro , nos dias Terças , e Quintas feiras , na rua direita de Santos N . ° 6 : da Freguezia de Santa Catharina , desde 14 de Janeiro até 25 de Fevereiro , nos dias Segundas , e Sextas feiras , na travessa da Palba , ao Mocambo N . ° 9 : da Fregueria de São Sebastião da Pedreira , nos mesmos dias antecedentes , na rua das Trinas , á Lapa N . ° 73 , e todos das dez horas da manhã até as duas da tarde . . .

Tendo - se annunciado em o Supplemento N . ' 15 ao Diario do Governo de 17 de Novembro proximo passado , que em razão de ter fallecido Valentin Alves Moreira , caixa , e socio da sociedade que gira va com a firma de = Irmãos Moreira = continuava a mesma sociedade com a firma de = Antonio Alves Moreira , e Iripãos = faltou accrescentar , que Antonio Alves Moreira era o novo caixa , e director da mencionada sociedade , com quem unicamente se poderão liquidar , e ajustar todas as contas preteritas , e fazer as transacções futuras , para que sejão validas , e obriguem a sociedade , o que se annuncia nova . mente ao publico : e tambem , que Joaquim Alves Moreira , nunca foi , nem he socio da mencionada so . ciedade ; cujo Escriptorio desde o primeiro de Janciro do começado anno , fica estabelecido na rda dos Fanqueiros N . ° 152 terceiro andar .

Jorge José Saraiva , filho de Francisco Saraiva , tendo noticia que sei Pai avisára o público , no Diario do Governo , que não approvaria contrato algum , que não fosse a sua vista ; e porque deste an . nuncio póde rasces suspeita , que maculle o crédito do referido sell filho , avisa elle ao mesmo público , que nunca fez , nem tenção de fazer cousa alguma de contrato , que não seja do agrado do dito seu Pai .

Vende - se hum prédio no Alto do Varejão N . ° 2 , que consta de casas , e hum grande quintalão , poco de nora com agua de beber , falle com seu dono , que mora no dito predio .

Arrenda - se o casal d ' Alvega , no termo de Abrantes , confinante com o Téjo , compondo - se de olival , Jagar , moinho , armazens , terras de semeadura , montado de sobro , e azinho , pastages para gado de to : da a especie , azanha , pesqueiras de saveis , e lampreias , fornos de cal , e telbas , casas , e outras muitas boas circunstancias , que se ommittem por brevidade , e se farão patentes a qualquer pertendente , que receberá por inventario , e justa avaliação de Louvados todos os utensilios da lavoura , gados , e semen . teiras já feitas , para principiar o arrendamento em Janeiro deste anno de 1829 ; e no Escritorio do Ada vogado Antonio de Paiva Raposo , se dirá tudo o mais que convier para a celebração deste contrato .

Vende - se huma propriedade de casas na rua de São Bento , á parte do Poente , da Freguezia de Saq . ta Izabel N . ° 94 , e 95 , que consta de loja , primeiro andar , aguas furtadas , e hom pateo , com seu cora redor , e barracas , que dá servidão para a rua , Prazo foreiro em 158000 réis , e no Eseritorio do Ad . vogado Antonio de Paiva Raposo , si achão os titulos , e se darão as mais informações .

Quem quizer arrendar a vinha do Marco , no districto da Villa da Chamusca , prociire o Conde da Ponte , na sua casa em Santa Amaro , ou Antonio Telles de Faria e Silva , na rua d ' Atalaia N . ° 4 .

Ramete e Companhia , jardineiros floristas , assistente ao Cáes do Sodré N . ° 8 ell , fazem saber aos curiosos desta Cidade , que lhe ficão ainda huma supra collecção de plantas , seinentes , cebolas , arvo . res de fructos de todas as qualidades , e tambem huma supra collecção de pedras mineraes , e cristaes etc . Como certo negocio de familia , os obriga a deixar esta Cidade dentro de dez dias , venderão tudo por hum preço muito moderado .

Nas lojas de Pedro , e Jorge Rei , de Francisco Xavier de Carvalho , e de Antonio Xavier do VaE - le , se vende a Memoria de José Accursio das Neves , sobre os meios de melhorar a Industria Portuguez a a 360 réis em brochura ; ' e hão de vender - se outras mais Obras do mesmo ' Author .

Manoel Metello de Napoles e Lemos , do Lugar da Trindade , Termo de Castello Bom , Comarca do Trancozo , ävisa ao público , que ningucin compre a seu pai Antonio Metello Monteiro Pacheco , assis - tente na Villa da Touça , os béns do casal do Lugar das Gouveias , Termo da Cidade de Pinhel , por que os houve da sua herança materna , e pertende revendicar as que o dito sèu pai já tem alienado ; para previnir deste modo os encommodos que se podem seguir de similhantes nulações .

Quem quizer comprar húm cofre de ferro com seus segredos difficultosos , dirija - se ao largo da feira das bastas , loja de Marceneiro N . ° 74 .

Abrio - se buina decente casa de pasto ' na rua dos Douradores N . ° 50 B , excellentes comidas , e preços modicos , almoços e jantares para Tóra .

Desejando alguns pais de familia que no Lyceo Constitucional houvesse burma Senhora , a qual fa zendo as vezes de huma boa mãi , ' tomasse a si o cuidado e asseio dos meninos de menor idade , avisa o Director do mesmo Lyceo , a todos aquelles a quem esta noticia possa interessar , que ' elle tem feito escolha de huina Senhora muito capaz de preencher os fios desejados .

Pelo Juizo da Executoria do Concelho da Fazenda , e sala do dito Tribunal , se hão de pôr em Pras ça nos dias 17 , 18 , e 19 do corrente mez , para se arrematarem no ultimo dos ditos dias , huma grande vinha na Villa de Alhandra , chamada do Rico , com muitas arvores de fructo e huma casa terrea , foreira ao Conde de Villa Flor em 12 alqueires de trigo , e duas gallinhas , avaliada em 1 : 4928000 réis , è huma adega na rua de trás da dita Villa , que se compõe de lagar , pizo , ferro , e vara , avaliada em 1508000 réis ; e quem melhor quizer ver suas confrontações , dirija - se ao Cartorio do Escrivão José Tho , más de Araujo , morador ao Salitre N . ° 302 , ou a casa do Solicitador da Fazenda N . e R . José Thomas Pardal , na rua da Condessa , ao Carmo N . º 23 .

João Bert e Companhia , jardineiros Francezes , hospedados na casa de pasto de Augusto , N . ° 10 , á Praça de S . Paulo " , avisão ás pessoas que desejarem comprar arvores ou flores , raizes etc . , que eles não se donoraráð mais de oito dias nesta Cidade . . . Na Segunda feira 7 do corrente mez de Janeiro de 1822 , se ha de vender en hasta publica em Peni . che , o casco , apparelho , e mais pertences da Escuna logleza = Elizabeth = . vinda do Pará , no estado em que se acharem , na praia ao Sul da dita Praça , onde naufragou no dia 23 de Dezembro proximo passado ; assim como a parte da carga avariada da dita Escuda , consistindo dos seguintes generos : al . godão , cacáo , café , couros , e mais producções do Brazil , a beneficio de quem pertencer .

rem , na praia 20 Stuences da Escuna logleza - 2 : 1 . Lender em hasta pub

" LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quinta Feira 3 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

hệ

GOVERNO .

N° 3 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Manoel Francisco , como se inculcon no requerimen .

to que fez ao Brigadeiro Commandante da dita Bri . Para o Inspector da Marinha .

gada ; para não ser julgado no Juizo competente Tm conformidade da Ordem das Cortes Geraes , com o sinistro fim de escapar ao castigo de seus de

Extraordinarias , e Constituintes da Nação Por lictos , pondo em pratica in quellas ni , nobras de que tugueza de 21 do corrente : Manda ElRei , pela Se he capaz , como principiava a fazer convidando o cretaria d ' Estado dos Negocios da Fazenda , que o Sargento , que serve de Secretario do dito Corpo Conselheiro do Almirantado Inspector da Marinha , para lhe truncar o processo , na parte , em que es Jogo que lhe seja requerido pelo Major José da Sil . tivesse mais clara a prova de seus crimes ; offere ra Mofra , eleito Deputado substitnto de Cortes pe - cendo - lhe para isso o premio de duzentos mil réis , Ja Provincia de Santa Catharina , lhe ajuste a pas . ao que elle não annuio , como tudo se averiguoi sagem para regressar á dita Provincia , do mesmo pelas dilligencias , que se fizerão a este respeito , e modo que até agora se tem praticado a respeito de que vão juntas ao processo , para serem presentes outros ; participando ao Thesouro Publico o preço quando for jugado . Palacio de Queluz em 30 dc por que se ajostar , a fim de o satisfazer ao Capi . Dezembro de 1821 . = José da Silva Carvalho . 39 tão que o conduzir . Palacio de Queluz em 26 de De . zembro de 1821 . = José Ignacio da Costa , 99

99 Manda E ' Rei , pela Secretaria de Estado dos b . A citada Ordem he a seguinte .

Negocios de Justiça remetter ão Corregerior do Cri . : Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = As me da Corte e Casa , para sa intelligencia , å in Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portu . clasa Copia da Portaria , que ni data de ta , Man . gueza , Attendendo ao que lhes foi representado pe . don expedir ao Ministro e Secretario de Estado dos lo Major José da Silva Mafra , eleito Depota do subs . Negocios da Marinha , relativa ao prezo Antonio tituto de Cortes pela Provincia de Santa Catharina : José Maltezinho . Palacio de Queluz em 30 de De . Resolvem , que elle possa regressar á sua Parria , zembro de 1821 . = José da Silva Carvalho . 99 ce assiin lhe convier ; promptificando - se - lhe para es . . . . se fim o transporte necessario , e que se lhe abonem . 99 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos os diarios vencicios até a data d ' hoje . O que V . Ex . Negocios de Justiça , que o Chanceller da Casa da levará ao conhecimento de Sua Magestade , e fará Supplicação , que serve de Regedor , observadas as constar onde convém . Deos guarde a V . Ex . " Paço formulas legaes , faça julgar com a maior brevida . das Cortes em 21 de Dezembro de 1821 . = João Bap . de o réo António José Maltezinho , prezo nas Cadeias tista Felgueiras . = Sr . José Ignacio da Costa . do Limoeiro , cujas culpas se achão na Correição

do Crime da Corte c Casa , para onde tambein foi 79 Manda El Rei , peli Secretaria de Estado dos remettido pela Secretaria de Estado dos Negocios Negocios de Justiça , que o Ministro e Secretario da Marinha o traslado delles , que tinha sido avo de Estado dos Negocios da Marinha faça expedir : cado para o Corpo da Brigada Nacional da Maria as , Ordens necessarias ao Brigadeiro Commandante nha , donde ' o réo se dizia dezertor , e de depois da Brigada da Marioba , para que sejão remmetti . conta com a Copia da Sentença por esta Secretaria das com brevidade a esta Secretaria de Estado as de Estado . Palacio de Queluz em 30 de Dezeinbro end pas do réo Antonio José , por alcunha = 0 Mal . de 1821 . = José da Silva Carvalho . " tezinho = e que se diz chamar - se Manoel Francisco , Soldado dezertor da dita Brigada , que lhe enviou o Corregedor do Crime da Corte c Casú em 21 do corrente mez . Palacio de Queluz em 24 de Dezem . . . CORTIES . - Sessão 269 , " — 2 de Janeiro . bro de 1821 . = José da Silva Carvalho . 9

(Presidencia do Sr , Trigozo .)

• Aberta ' a Sessão , c lida a acta da antecedente pe 23 Manda El Reis pela Secretaria de Estado dos lo Sr . Secretario Pinto Magalhães , que foi appro . Negocios de Jastiça , remetter ao Ministro e Secreó vada pelo Soberano Congresso , passo11 logo o Sr . tario de Estado dos Negocios da Marinha as culpas Felgueiras a dar conta do expediente , mencionando do réo , prezo na Cadêa do Limoeiro , Antonio Jo . os seguintes officios : 1 . º Do Ministro dos Negocios sé Maltezinho que por aquella Repartição tinhão da Fazenda ' , remmettendo outro do Administrador subido a sua Real Presenca ; para que o dito Mi . da Alfandega das Sete Casas , datado de 28 do pas nistro e Secretario de Estado faça expedir as ordens sado , com uma conta dos dinheiros que alli sc necessarias a fim de que revertão ao Juizo da Cor - receberão , importancia dos direitos que pigão os reição do Crime da Corte c Casa , donde indevida . vinhos , azeites , é carnes , contro generos ; passou mente forão avocadas , visto que o mencionado réo á Coinmissão da Fazenda : 2 . ° com huna relação dos Bão he o dezertor da Brigada Nacional da Marinha direitos que tem pago em corta época os Vinhos

da cortea : que lhe ancisco

Palacio

Si participava de vir tomareo que a sua

1238 para as ' ador Joaquimo as Corteses que a sua

o Sride não virpote algumas institu

apria sobra pero bumitambe

Estrangeiros ; foi remettida á Commissão das Artes muito mais extensa . Elle influe sobre nós antes de que a havia pedido .

Dascerinos , acompanha - nos em todo o deciirso da O mesmo Sr . Secretario expoz , que o Sr . Depu . nossa existencia , é ainda depois da morte dispõe de tado Vanzeller participava , que hum novo ata que nossos despojos . Os nossos bens , a nossa honra , a nos . de gota o impossibilitava de vir tomar o seu lugar sa liberdade , a nossa vida oscilão continuamente er no Soberano Congresso , o que faria logo que a sua suas terrjveis balanças . , saude ho permittisse ; ficarão as Cortes inteiradas . Depois de mais algomas reflexões terolveo - se , que

O Desembargador Joaquim Rafael do Valle . offe , se esscutisse o seguinte 99 Se acaso devem , ou não rece para as urgencias do Estado , a quantia de baver Juizes de Facto , tanto em causas civeis , co 123 & 625 réis , importancia de hum fornecimento , mo crimes . org qne fez á Cavallaria do Exercito , e de 2208000 rs . O Sr . Sarmento , abrio a discussão , dizendo , que de que he crédor a certo Almoxarifado ; igualmen apesar de não vir preparado para ella , com tudo te offerece ao Augusto Congresso huma Obra que diria sobre o objecto algumas palavras . Mostrou intitula = Analyse da Legislação de Fazenda . = Re . que estava persuadido , que a instituição dos Jui solvco - se que a offerta do dinheiro fosse recebida żes de facto , foi huma obra prima da invenção dos com agrado , e remettida ao Governo , para fazer homens , que tal era tambem a opiniao do Venera effectiva a sua cobrança , e a Obra que passasse á vel Jurisconsulto Bentham : que aquella instituição Commissão de Fazenda .

he excellente no systema que actualmente tem ado o Cidadão Ignacio Antonio da Fonseca offerece ptado a Europa , de Governos Representativos , por ham projecto de Regulamento para o Tribunal da que della se pode julgar de que mais difficil será Liberdade de Imprensa ; decidio - se que se remettes . aq Poder Executiyo , de sobornar doze homens , do se ao Governo , para a fazer passar ao dito Tri - que hum ; expoz com tudo que a sua opioião era , bunal .

que os Jaizes de facto são excellentes , en quanto ás Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , e disse Ça11828 criminaes į was não assiin pelo que res . que se achavão presentes 118 Srs . Deputados , e que peita ás civeis , quo este he tambem o pengar dos falta vào 25 .

mais famozos jurisconsultos Escocezes , o qne assaz · Ordem do Dia ,

mostrarão qnando en 1807 o Parlamento Ingles quiz Constituição .

introdusir os Jurados nas calisas civeis : continuoli Abrio 9 , Sr . Presidente a discussão pelo artigo expondo as difficuldades , que mesmo en Inglater . 147 adiado da antecedente Sessão , e levantando - se re se tem encontrado nesta maneira de processar , e

Sf . Pessanha disse que não podia approvar , nem concluio expondo que a sua opinião era , que se em todo , pem em parte a quelle Capitulo do Pro adoptassem os Juizes de Facto em quanto á : Causas jecto que trata do Poder Judicial . Que os Portų . crines , mas nunca en quanto ás Civeis . . . guczes se achavão em circunstancias mui diversas O Sr . Borges Carneiro apoiou que , houvessem das de outras Nações , pois que , tendo reassumido 4 Juizes de Facto nas causas civois , c crimes , pois sua liberdade de huma maneira tão extraordinaria , que não havia duvida alguma em se adoptarem , que mais pareçeo buma festa , da que huma reva huma vez que os nossos Codigos se fação simple Joção , e tendo , a fortuna de ter hum ķei , que abra . ces , toda a pessoa poderá entender , se se deliaquio coil da melhor vontade o nova systema , não se dem ou não ; que isto mesipo já se pratica dos Conselhos vein ser mesquinhas nas saudaveis feformas que se de Guerra . hão de fazer no Poder Judicial ; por tanto que pra - O Sr . Gouvêr Ozorio pedio , que para se simplie punha é apprésentava hum Contra - projecto para ficar a questão , se dividisse , e se propozesse : 1 . 9 servir de emenda ao sobredito Capitulo , e pecioli . se devjão haver Juizes de Facto nas causas crimes a cença para o ler . Este requerimento deo motivo . a 2 . se os devem haver ignalmente nas cansas civeis . grande discussão , para saber , se eſa 011 não , pero o Sr . L ; iis Monteiro mostrou que os Jurados não mittida a leitura de hum projecto novo , totalmente precisão saber da Lei , para decidirem de factes nos opposto ao que estava em discussão , e tendo . se rc processos , apoiou a sua opinião com varios exein solvido , que se lêsse , pedio o Sr . Pessanha licença plos de que foi testemunha en Inglaterra , é coba para qne o Sr . Bastos o fizesse ; visto que a sua voz cluio approvando os Juizes de Facto em ambas as era alguma cousa fraca ; concedeo - se - lhe o que per causas , ou crimes ou civeis . dia , e tendo concluido , o apoion , com argomentos Continuou a discussão sobre a objecto , sendo pa muito ponderosos .

rios dos Sra . Deputados de opinião , que houvessem . Depois que o Sr . Freire se oppôz ao Contra - prop ! Juizes de Facto , para as causas civeis e crimes , e jecto do Sr . Pessanha disse o Sr . Bastos = 0 , que , o otros que só gente se adoptasse para as causas Sr . Freire acaba de dizer importa o mesmo , que se crimes . dissesse que devemos fechar os olhos á luz quando Şuspendeo , o Sr . Presidente a discussão , para para ella se nos presentar , e que convern qa : nos vamos ticipar que se achava fóra da Sala o Juiz do Povo rolando de précidicio em precipicio , até cahirmos desta Cidade , e seu Escrivão , que vinhão compiti . nhum de que nos não possamos levantar .

mentar o Soberano Congresso ; lêo o Sr . Secretário : Continuoli a discussão sobre se devja admittir o Ribeiro Costa a seguinte . expozição que o mesmo dito Contra . projecto , o Sr . Baitas levantando - se Jaiz do Povo fazi - - Senhor : O acuial Juiz do dissç = O Contraeproj : cto on emendacio . Sr . Pessa . . Povo desta lcal Cidade de Lisboa , Francisco de nha deve tomar o Ingar do Projecto de Constituição Paulo , vem com o seu Escrivão , apresentar - se a e discutir - se em seu lugar na forina do Regulamen - este Augusto Congresso , não só para anunciar a to . Se se fizer o contrario quando quizer adoptare Eleição , qne nell , sacaba de fazer a Casa dos Vinte se já não será possível , o Projecto tende a excluir Quatro ; mas muito principalmente para lhe signi os Jurados nas causas civeis , o Contra projecto , a ficar com as mais vivas expressões , a sua firine estabelecellos . Eu reputo este mui preferivel aquel , adhesão ao Systeiņa Constitucional da nossa Rage . le . E não perderemos o tempo que gastarmos na sua geração Politica , e os sinceros votos da simu abes discussão . Quanto mais que o objecto he importan , ciencia , e respeito ás suas Soberapas . Determin24 tissimo , e deve ser tratado com a maior madureza ções , de cujo acerto , e vigilante cuidado , conia possivel . O Poder Judicial tem huma influencia mais éste Pavo a sua permanente felicidade , affiançada immediata sobre nós , do que os outros , poderesgo Rosi sublimes cantecimentos , es incessantes desvélos

lugar da mellorquinhos dejta uchocial contraculo

vão de fazer nombos mas saudara

grauida a leitura estava em disa sro De

o crime ca distincguns argun Mac

inaes , que razão aqui será eati dos llo

Jugaressivel entre tanti fuzão na inis a confuzão na

dos Ilustres Membros , que compõem boma tão Res . se . Por virtude della vem os litigantes a ser Jalgaa peitavel Assembléa , onde resplandesse o Zelo , a dos por Juizes da sila approvação , e quasi da sua Sabedoria , eo Patriotisino ; estas virtudes encan . escolha : e isto não pode verificar - se em outra quam tadoras , tem attrahido de tal sorte os corações do lidade de Juizes , que por muitos que sejão , nunca Povo Lisbonense , que pelo órgão de sed represen . poderáð ser tão púmerosos , que se possa realizat tante , vem repetir os firmes protestos da sua sube huma igual recuzação . 7 . • Se estabelecerimos ini . missão e respeito , bem persuadido de os achar versalmente os Jurados veremos o espirito publico sempre propicios para todo , o que for interesse aperfeiçoat - se veremos os Cidadãos adquerirem quo : Pablico , e Gloria da Nação . O Juiz do Povo , Fran . tidianamente id ' e as exactas da Justiça : veremos ele cisco de Paula . Resolveo o Congresso que se decla . varem - se aquelle sentimento de dignidade , que tan . . Tasse na acta , qne se tinha recebido com agrado , tò tem distinguido os povos em que t ' em havio es e qne śe imprimisse esta exposição no Diario do tas instituições , e que hoje inesmo tanto distingue Governo .

O povo Inglese e dos Estados Unidos da America . Seguio - se o Sr . Xavier Monteiro a fallar , sendo Diz - se que embora se adinittão no crime , mas que de opinião que se admitissem os Juizes de Facto , no civil he jin praticavel . Roma teve Júrados no ci . tanto nas eausas crimes , como civeis , apoiando as vil ; e no crime . Tiverão - nos os antigos Francos , suas razões em bom largo discurso . : .

ós antigos Suecos , tem - nos Inglaterra , tcm - nos os O Sr . Bastos disse : Eu sou de voto que se estabe . Estados Unidos . Ein todas as Nações até a Revolu . leção jurados assim no crime como no civel , e não ' ção de França en que houverão ' Jurados elles tive . tenho ouvido sem admiração a distincção que se faz rão lugar tanto no crime , como no civel . Os Fran . entre huma e outra coiza . Exporei alguns argumen . cezes forão os primeiros , que em 1790 fizerão essa tos comprehensivos de ambas . 1 . ' O Corpo da Ma . efotica distincção , e porque ? porque na Assemblea gistratura entre nós está em grande descredito , per . Constituinte havião muitos Magistrados membros deo a opinião publica , e he preciso substituir . The dos grandes Tribunaes , que não querião perder seus outro que tenha a confiaoça dos povos . Este não ' Jugares . Porque , incognita razão aquillo que tem si . vejo qual possa ser senão o dos Jurados . Toda a do possivel entre tantos povos não o será entre nós ? opinião está e com razão declarada em seu favor . O que faz toda a confuzão da imaginação dos Il . 2 . Se consentirmos que continne o actual estado das lustres Preopinantes he a mistura , e a confuzão que coizas não sei onde se hade ir buscar o dinheiro pa . elles fazein do facto com o direito . Separem buma ra pagar a tanta gente como a que se acha empre . cousa da outra , e tudo se tornará claro . Os Jurados gada em similbante repartição : 8C se approvar o sǒ conhecem de factos , factos ou no crime , ou no projecto da Constituição peor : teremos tantas Re - civil së mpre são factos , e para a sua verificação lações como são as Provincias do Reino Unido e por não são precisos grandes talentos nem grandes co : consequencia será forçoso ter huma immensidade de checimentos . Rece a se on antes assegura . se , que a Officiaes Subalternos , além dos Desembargadores , Nação Portugueza não tem ainda as sufficientes luo . e será necesi : rio levantar edificios a esse fim , os quaes zes para admittir , ė figurar n ' bum tal cstabelecimen . devem importar ein grandes sommas , que ' nemo to . Eu julgo o contrario , O Povo Portugůez he tão Thesou ro Publico tem , nem as Provincias se achão illustrado , como o povo das outras Nações . E até em circunsta ucias de despender : ao contrario estas se entre nós ha desproporção , he nos homens de belecidos os Jurados , a administração da Justiça se . Letras , que são n ’ hum numero excessivo , relatira : rá quasi gratuita , ou pelo menos mui pouco des mente á população do paiz . pendiosa , assim para as partes , como para a Nação . Por ventura para Jurados hão de escolher - se os , 3 . " O establecimento dos Jurados he a maior ga . homens mais ignorantes de todos ? Não podem ser . rantia para a liberdade , que até agora se tem in . ' escolhidos homens de todas as classes ? Ei até ado Ventado . Blahstone diz que a conservação da libér . mitto muitos dagnelles que agora pertencem aos dade Britanica se deve toda aos Jurados , porque Tribunaes , é Relações , como Desembargadores tes em Inglaterra senhum Cidadão pode ser offendido mo - os , como Jarados não os temu . Nós assentamos Da sqa furtuna , ou na slia pessoa sem o consentimen . que tinhamos homens capazes de descobrir veneno to de doze dos seus visinhos , e dos seus iguaes . Este pos Livros escriptos em qualquer lingua , nos Li . mesmo Escriptor assenta que o povo Suéco não go : vros Latinos , Arnbes , ou Ciriacos , se alguns se de ta de liberdade , apezar da pouca authoridade que rem á luz escriptos em qualquer destas , ou ontras abi tem , o Rei , por não haverem ahi como a ' outro linguas , è não teremos homens para decidirem se tempo Jurados .

houve huma venda , ou outra qualquer transacção ? Com effeito quando o mesmo Juiz irata de averi . Além de quo os Jurados são mais aptos para conhe guar o facto , e de lhe applicar o direito arrisca - se cerem de facto , do que os Juizes letrados . Tratan : muito a errar , ainda sem qncrer , e sem o poder do - sc die bom contracto celebrado entre dois negó . pensar ; porque do exame do facto podem resultar ciantes , de huma anestão entre dois lavradores , não impressões que na decizão venhão à influir à fa . seráð inais proprio ' s os commerciantes vizinhos da . vor de huwa on de outra parte . E ao contrario se . quelles para verificarem a existencia do facto , os parando - se o facto do direito , e sendo hum corpo lavradores vizinhos destes para virificarem aquillo que decida do facto e outro que lhe applique o dic que faz o objecto da questão , do que Juizes letra reito cessa aquelle perigo . 3 . ° Os corpos são entes dos , distantes dahi dez ou vinte leguas ? Em fim moraes subjeitos a leis particulares de organização , admittir Jurados no crime , é não os admittir do cia que os constituem em opposição com os individuos vel importa o mesnio que dizer aos povos = Nós vog e com os outros corpos da Sociedade . Se isto acon deixantios o direito , é os meios de deffender vossa tece nos corpos Religiosos , apezar da Religião e liberdade , e a vossá vida , mas em quanto aos bens , das virtudes dos seus Membros , que fará nos Mi . isso tem sido até aqui objecto de commereio de bu . nistros ? Estes não olhão os outros homens , como os ma classe privilegiada , e daqui em diante o conti . ' seus igoaes , e os seus Irmãos , suppondo - se colloca . biará ainda a ser . dos em grande altura olhão para os homens com o : 0 Sr . Serpä Machado combateo as opiniões do maior desprezo , e até com o odio . 6 . . A faculdade Sr . Bastos . E depois este levantou . se e respoudeo : da recyzação , de que fallou o Sr . Xavier Monteiro , Eu disse que a opinião publica está a favor do he a invenção mais admirarel que pode imagioara estabelecimento dos Jurados , tanto no crime , como

maneira do Porto , o . deste a tres dias "

na binto on direit . instituição Accrescenta aso istoago

i como até lançado e Nicorados será Serpa

no civel . O Sr . Serpa Machado acaba de dizer o dantes das Provincias , sobre a falta actual numeri . contrario . Qual de nós fallará verdade ? Eis aqui ca para o Serviço , que exige a Segurança Publi . huma cousa , que neste momento será defficil de re . cà , e os outros destinos que tem a preencher ; sen . solver . E por isso a este respeito , digo somente que do esta falta muito mais sensivel nas Guarnições das na primeira Assemblea , que se seguir a esta , a que " Cidades do Porto , e Lisboa , e o vai a ser de buma não venhão empregados alguns publicos se estabe . maneira muito mais forte , quando se verificar den . lecerão os Jurados em materias civis , caso isto ago . tro de tres dias a execução da Lei de 17 de Abril ra se não chegue a vencer . Accrescenta o Sr . Serpa deste anno , dando - se em conformidade della baixa Machado que a instituição dos Jurados será bum á decima parte dos Officiaes Inferiores , e Soldadoi . tributo ou direito lançado á Nação , e que se fugi - " A Commissão já submetteo a este Coogresso o já disso , como até agora das veriações . Eu me atre . Sen Parecer sobre materia tão importante , quando vo a vaticinar - lhe , que os povos se sujeitarão mtii deo conta das Representações do Ex - Ministro da de boa vontade a estes encargos , para se verem li : Guerra , e do Encarregado do expediente desta Se . vres dos despotismos , e das prevaricações de toda cretaria , transmittindo os Officios do Inspector Ge . a Ordem , a que até agora tem estado sujeitos . Nem ral da Cavallaria , e do Commandante da Força Ar se chame tributo aquillo que mais póde servir de mada de Lisboa , sobre o desfalque progressivo dos nos aliviar de algun dos que estamos soffrendo . £ Corpos , é antevendo o aperto , em que agora nos onde he que fugião os homens de ser membros das achamos , e considerando agora como urgentissimo cameras Naguelles Concelhos onde os Provedores o que havia considerado urgente ha tres mezes , e das Comarcas os obrigavão a pagar de suas algi . que por outra parte não se pode esperar nem a de . beiras despezas , que só devião ser pagos pelos ben ' s cisão do Plano , que está a ser apresentado pela dos Concelhos , se os houvesse , naquelles onde em Commissão . Especial , nem a Lei do Recrutamento , razão de seus cargos fica vão mais sujeitos às arbi . que se não pode apresentar em Projecto com a bre . trariedades das Authoridades despoticas . Cessem 08 vidade , que exigirião as circunstancias ; e que se dispotismos e ninguem procurará exinir - se .

ria arriscar a liberdade , a segurança , e a honra O Sr . Serpa Machado assenta , que depois da nos . Nacional , tirando ao Governo a sua responsabili . sa Regeneração não podem haver se não optimas dade , huma vez que o deixão inerme , e sem os eleições de pessoas , e Magistrados exemplares . meios de manter a sua authoridade ; conformando - se Essa grande copia de Despachos que fez a Regen . , com o parecer de hum de seus Membros , o Senhor

cia , não houve ella lugar , depois da Regeneração , Deputado Pamplona , na sua indicação da data de ' ' e então foi optima toda essa escolha de pessoas , on hoje , tem a hoora de propôr ao Congresso o Pro . * não estão presentemente as Authoridades , prevari . jecto do Decreto seguinte .

cando com o maior ' escandalo ? Não vimos nos aqui 09 . As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Consti . ha pouco bum processo de hum homem , condemna - taintes da Nação Portugueza , considerando a ne do à perdimento de todos os seus bens , açoutes , e cessidade de conservar a Força Armada na propor . galés , sem audiencia , e seis prova , não vimos bu . ção numerica , indispensavel para o Serviço Publi . ma Sentença proferida pelos Desembargadores da co , e o desfalque que vai produzir nos Corpos a exe Supplicação absolvendo salteadores e assassinos , cução da Lei de 17 de Abril , dando - se baixa á de . convencidos e até confessos , e não temos nós ahi . cima parte do Exercito , de modo que o restante que fi hum processo chegado da Relação do Porto , em ca unido ás Bandeiras he insuficiente para manter a que se mandárão pôr em liberdade os salteadores liberdade , a segurança , e a honra Nacional , e dar de estrada , e roubadores das Igrejas e vasos dos 30 Governo os meios de exercer constitucionalmente Sacrarios da Provincia do Minho , achados com es . a authoridade de que he revestido , e vista a urgen . pingardas , com bacamartes , com instrumentos de cia , Decretão provisoriamente o seguinte : arrombamento , com parte dos furtos , e de mais a 1 . 0 Governo he authorisado para recrutar hum mais confessos ? 0 Sr . Serpa Machado chegou ao numero igual de homens aquelle , que tiver baixa ponto de mostrar que tinha em porica monta não em Janeiro proximo de 1822 , en virtude do 9 . 4 . ° só o estado de instrụcção dos Portugurzes , e a sa da Lei de 17 de Abril de 1821 , e mais trezentos ho . moral . A moral e a Religião do povo Portuguex hemens para os Regimentos de Cavallaria , ou os que bem conhecida en toda a parte , e a sua instrucção foreni indispensaveis para o trato dos cavallos . não he menor , que era a dos outros povos , quando . . . 2 . Este recrutamento se fará em conformidade entre elles se estabelecerão os Jurados , ou mesmo vas Leis estabelecidas , com a unica differença , que hoje .

as Camaras farão as funcções que pertencião aos Continuou a discussão sobre o contra projecto do Capitães Móres . Sr . Pessanha , e sendo chegada a hora da proroga . 3 . ° O Governo authorisa rá hum , ou mais Officiacs ção , ne determinou que o objecto ficasse addi do ; e " Superiores em cada Provincia , para que ' hum del . logo fez o Sr . Freire a segunda leitura do projecto . Jis assista ao sorteio , em actó de Camara : este Of . do Sr . Borges de Barros , sobre a extiricção do Tribu - ficial não terá outra ingerencia mais do que appro . nal intitulado a nieza da Inspecção nas Provincias var , conjunctamente com o Medico do Partido , on do Brasil : inandou - se imprimir .

outro , os homens sorteados , quanto as qualidades O Sr . Pinheiro Azevedo entregou hum Cathecismo fysicas . * Constitúcional ; que ao Soberano Congresso offerece 4 . ° Aquelles que se apresentarem para assentar certo Parroco . Ficon sobre a meza .

praça antes do acto do Sorteio , serão considerados O Sr . Freire lêo o seguinte parecer da Commissão Voluntarios , em conformidade do $. 2 . ° da Lei de de Guerra sobre certas duvidas offerecidas pelo En . 17 de Abril . Sala das Cortes 29 de Dezembro de carregado dos Negocios desta repartição , e bem as . 1821 . – Manoel Ignacio . Martins Pamplona - José sim o projecto que a mesma offerece sobre o “ recru . Antonio da Rosa - Alvaro Xavier das Povoas - Jo tamento .

sé Victorino Barreto Feio - Burão de Molellos - Luiz 19 A Commissão Militar examinou o Officio do En Paulino de Oliveira Pinto da França . 9 carregado do Ministério da Guerra em data de 28 Fällárão larga niente sobre o projecto varios dos Srs . do corrente , pelo qual transmitte ao conhecimento Deputados , esa final sendo chegada a hora de fe do Soberano Congresso as Representações , que fo . char a Sessão propoz o . Sr . Presidente o seu adia rão dirigidas ao Governo pelos Generaes Comman . meto quc assim sc _ resolveo .

de dezasseis annos ! idade a mais impropria para dis . Pezos de Arrobação ; Ferros de engomar e para Som . correr e para escolher hun futuro util ! quando en - breireiros ; Parafusos de Prensas de todas as forças ; täo en nós só ha o medo ' e o receio de desagradar Rolos para Calandras , Maoilhas para condução de a esses mesmos que a toda a hora dizião que se io . Aguas ; Rodas de dentes , e lizas para toda a qua . teressà vão por nós , e que por consequencia accrès . lidade de Maquinas ; Caldeiras ; Chapas para Fo . centavão deste modo á nossa indeliberação para pos gõcs de Quimica ; Grelhas ; Varandas para Janellas oppormos á sia despotica vontade ! Eu que sou hu . de Sacada , e para Escadas ; e em soma todas as Pe . ma das que entro neste numero , e que muito mc ças assim grandes , como pequenas , que são susce . con dô . o das mais que , como ell , são infelizes , tu . ptiveis de se fondirem tanto en Ferro como em do isto me move a pedir , rogar e implorar a Compaj . Bronze ; tudo por preços menores , e quando muito xão de V . Ex . " e que seja nosso procurador na respei . iguacs aos de similhantes objectos , vindos de Fora . tosa presença desse Augusto Congresso ; para que seus do Reino . Illustrés Deputados e Representantes da Nação a Tambem alli ha outra Officina de Ferro Forjado que pertencemos , nos fa voreção , lançando sobre nós para toda a qualidade de obra , tanto de Malho , duas vistas benignas , e (acilitando - nos os meios de como de Lima ; e assim mais todas as munições de podermos alcançar e recuperar a nossa cara : liber . Guerra para Navios , como Ballas de todos os Ca . dade , que seria para sempre e sem remedio perdi . libres , Piramides , Lanternetas , e outros muitos ob . da se o Deos que tudo rege e que tudo governa , vjectos tendentes á dita Officina de Serralharia , e não tivesse inspirado nas almas verdadeiramente no . Fundição . ' bres dos Libertadores da Patria os desejos de a lie vrar da vergonbósa escravidão em que jazia . V . Ex . Relação dos Parrocos , e mais Ecclesiasticos que tem sabe que eu logo quc tive uso da verdadeira razåó , prégado a bem do Systema Constitucional , segundo e que conheci a trama em que me achei envolvida , as Contas dadas pelos respectivos Ministros Terri . intentci recobrar os meus direitos de que fui esba . torines ; em consequencia das Ordens expedidas pe . Thada ; e que para isso escolhi hum habil Procura . la Secretaria d ' Estado dos Negocios de Justiça , dor , é que sobre isto me tinha amizade . Elle me comprehendendo - se em algumas a Opinião dos Po . prometteo deligenciar - me este bem : mas tendo - se ' vos dos seus districtos , e ' o zelo e fadiga com qab ausentado do lugar em que vivia , ' nem delle , frem se tem perseguido os Ladrões , e Salteadores . deste negocio que o interessava soube mais ! Seelle já

Mourn . não vive , ou se está esquecido das promessas que ine O Padre João Anacleto Xavier Furtado , Profes . fez de salvar - me desta prizão perpetua a que foi con . sor Regio de Gramatica , e Lingua Latina ; asseve . demnada scndo innocente , então rogo a V . Ex . ' me ra que já mais poderiamos ser felizes sem hum a Cops . queira aconselhar o que devo fazer , para ine vêr tituição que fixasse os limites dos poderes , e que livre . Se o Soberano Congresso não toma medidas segurasse a nossa prosperidade , e que todos os dias como se fez em Hespanha , sobre o immerso numero explica a seus Discipulos as Bases da Constituição , de desgraçadas que vivem nas Clausuras Religiosas e que todos os Sabbados lhes dá themas inherentei de Portugal , abrindo - lhes as portas e demolindoas ao novo Systema , mostrando - lhes com evidencia os como se projecta fazer aos Carccres da loquizição bens que já nos ha dado , e aquelles que nos prog extincta , em tal caso não esperado , torno a im . mette a viçosa Arvore da Liberdade . plorar a bondade de V . Ex . para que me escolha

1 . Vallença do Minho . hum procurador habil que me não engane , e que O Juiz de Fór1 participa , que a Conducta dos trate de annallar a profissão que incantamente fiz Parrocos em geral tem concorrido muito para o bom sem conhecimento do que fazia ! Eu tenho guardado espirito que existe no seu districto , e contentamen . quasi toda a somma da pequena pensão que a Casa to para com o nosso actual Systema , que todos como me dá , para pagar os Breves necessarios ; e logo prem com o que lhes foi ordenado , relativamente que V . Ex . me faça o favor que lhe rogo , tudo re . ás Praticas qne devem fazer aos Povos , persuadina metterei ao Procurador dando - lhe os motivos (os do : os dos bens qoe nos resultão da nossa Constitui . . grandes motivos) que tenho para ser attendida pe . ção ; entre elles se distingue o Abbade da Fregueria los meus Juizes . . . . Deos guarde a V . Ex . por mui . da " Gandra , João Marques da Costa ; e entre os Cle . tos annos etc . , ;

rigos da Villa , e Termo o Egresso da Ordem de S .

João de Deos , Cazemiro Luiz Pinto de Souza Aze . Bem que tenhamos adoptado o Systema de não vedo Coutinho , competindo - lhe bem o nome de be . jAserirmos no Corpo do Jornal outros avisos que os nemcrito , pois não cessa nunca de proclamar os bens que dizem respeito á administração publica ; julga . que gozamos , ' e devemos esperar de huima tão sabia mos diver fazer huma excepção publicando o seguin . como Liberal Constituição , chegando a expressara te , cono huma prova do desejo que temos de au . se = que he hum dos maiores Constitucionacs , e que xiliar , quanto cabe em nós , os progressos da indus . assim o mostrará sempre , tria nacional , fazendo conhecer os estabelecimentos

Currellos . que mais se distingnem ,

O Juiz Ordinario diz , que o espirito publico do Na Officina de Fundição da Fabrica Nacional sen Conselho he o melhor que se pode desejar ; que Priviligiada das Maquinas de Vapor Erigida em ha trez Sacerdotes todos mii Constitucionaes ; mas Belem , contigua ao Convento do Bom Succeso , se se possivel he ainda entre elles se distingue o Viga . fundem todas as qualidades de Peças de Ferro , e rio da Freguezia o Doutor Pedro Paulo de Almei . outros metaes , a saber :

da , que desde o principio da nossa feliz Regenera . Prensas para Typo , Almofarizes de Ferro , ou cão tem assiduamente mostrado quanto esta nova Bronze , de todos os tamanhos ; Fogões para mar , ordem de cousas era conducente á utilidade da Na . e terra ; Cabrestantes de Linguetes denominados ção , e a cada hum dos seus Individuos . vulgarmente de Costa para Navios de todos os lo

Alpedrix . tes ; ditos volantes , com os quacs servidos por dois O Juiz . Ordinario participa , que o Parroco de N . hornens se consegue o mesino e com mais seguran . Senhora da Esperança daquella Villa , José Agosti . ça do que os ordinarios servidos por 16 , ou 20 bo . nko da Silva , he verdadeiramente Copstitucional , mens ; Guindastes fixos , e volantes de nova ioven . porque já na cadeira da Verdade , já nas conversa ção proprios para o Serviço interno de Armazeus ; ções familiares tem dado sobejas provas do muito

de Portu projectal case .

Tenella .

bize se interessa em fazer progredir o actual Syste . deste mez . Segundo noticias recebidas por via ino snia : cujo resultado tem sido os Povos do seu dis directa , o Divan ainda não poderia ter respondido tricio , estarem firmes , e constantes na adbesão ao por escripto ao Ultimatum da Russia . mesmo Systema .

. (Gazeta Universal d ' Augsbourg .) Evora .

Nurenberg 5 de Dezembro . O Juiz Ordinario participa , que o espirito do Receberão . se noticias de Trieste de 25 de Novema Povo está inteiramente Constitucional , e igaalmen - bro , que dizem que Ali . Pachá , tanto tempo cerca : te o Clero Secolar , e Regolar ; que no seu districto do na fortaleza de Janina , tinha finalmente , conces ha o Convento da Magdalena de Religiosos Arrabic grido escapar - se , e que Chourschid . Pachá fóra ba dos , que o Guardião e mais Prégadores tem expli . lido . O forte de Prevesa estava bloqueado mais a per cado aos Povos os bens do actual Systema , distino tadamente que nunca . Os Suliotas tinhão conseguia guindo - se muito Fr . Francisco de Santa Thereza de do asenhorear - se de Parga , Os Beys de Croja e de Jesus do dito Convento , pelas provas que tem dado Durazzo (ày (na Albánia) tinhio levantado o esten . da muita adhesão ao mesmo Systema .

darte da Rebellião . Parece que estes reb lados teri Penella .

hum fim muito differente do dos Gregos ; no entina O Juiz de Fora participa , que o Systema Cong . to eis . aqui novos inimigos que a Porta tem contra titucional vai sendo annunciado aos Povos doo to . ġi , e ella já tinha bastantes , da a dignidade pelos Parrocos da sua Jurisdicção ,

FRA N C À . merecendo entre elles singular distincção o Vigario

Paris 5 de Dezembro . do Espinhal ; Vicente Simões Martins ; e o Prior do O Moniteur de 28 de Novembro desmente a notia Santa Eufemia , Francisco Xavier Pedroza ; e quan - cia da tomada de Lima por S . Martim annunciada to ao Espirito publico não pode ser melhor , pois anteriormente dos papeis Inglezes . As cartas de S . não conhece pessoa alguma , que seja a elle contra . Thiago de Chili de 20 de Agosto escriptas sete dias ria .

depois da do negociante Inglez , que se publicou Sangalhos .

en Buenos Ayres nada dizen daquelle acontecimento . O Jniz Ordinario remette a relação incluža , dos

Idem . 8 . Parrocos é mais Ecclesiasticos do seu districto que

Corso dos fundos publicos . 5 por cento consolidados : Vena são bem morigerados , e addidos ao Systema Cons - cimento de 22 de Setembro de 1821 abrio à fr . fea titucional ; a saber = 0 Vigario Manoc Joaquim chou s fr 40 cm Ramos ; o Coadjutor José Gomes de Andrade ; José Acções do Banco : Vencimento do 1 : de Julho 1821 , Francisco do Espirito Santo ; José Antonio Vieira 1595 fr . da Maja ; Apolinario Ferreira dos Rej ; Joaquim Vis

İdein 15 . cente de Oliveira ; José de Oliveira ; Custodio Dias

Fundos publicoś do dia 14 . — 5 por cento consolidados á de Carvalho : Joaquim Alves ; Carlos Vicente de Vencimento de 22 de Setembro 1921 abrio á 87 fr . 40 Paiva ; o Bacharel Pedro José Albutto de Maga . ce fechou a 87 tr . 5 c . . Thâes ; e Joaquim de Almeida .

Acções do Banco : Vencimento do primeiro de Julho Villar Secco :

1821 . . . . . O Juiz Ordinario participa , que o Espirito Congo Algning creem que os Ultras não obräölde boa titucional dos Povos do seu distrieto prospera semifé ; porémn sé ag esperanças que agora fazem cons esforços ; e sem ser priciso remover abstaculos ; e a ceber falharem , attrahirão sobre si para sempre o segurança publica nem sequer se reseuto da suspei : odio de toda a nação . Os dơ centro tem - 8• cuberto ti de pertorbação ; que o Clero he bem morigera . de despreso , e muitos delles forão insultados ao sa do , cumprindo á risca os deveres do seu Ministe : hir da sessão do dia 3 pelo immenso concurso que se rio , manifesta publica adhesão 20 Systema Consti - tunio diante do Palacio do Corpo Legislativo . Huma tucional ; e com especialidade os Parrocos os quaes prova do effeito que tem c . usado estas novidades he ein proporção de sias Luzes tem instruido os povos a baixa que tem experimentado os fundos publicos . das suas Parroquias , merece especial menção o Ab . Esperavamos que para o anno novo se porião a 90 b . de de Santar , Joaquim José de Oliveira , que ha olla 94 ; porém no dia 8 baixárão a 87 , e até so ! ho crudito cooperador a bem do Systema Consti . negociá rão naquelle dia a 86 e 85 , e até com ap . Incional ; o Vigario de Senhorim , Manoel Borges , parencias de ainda baixaréin mais . EiRei tem esa he digno de ser louvado pelo seu zelo Constitucio . tado indisposto . Tinha - se dito qiie tinha chamado a Dal , constancia em dogmatizar os principios do Go : Parig a M . Decazes ; porém hoje éstá deśmentida verno Representativo , o quc o eleva acima do ore esta noticia . , diuario , e torna digno da consideração do Povo . - Não fallaremos dos negocios do Oriente , pois

bum se vê , qite até os mais incredulos são já da NOTICIAS ESTRANGEIR AS . nossa opinião , è considerão a guerra como inivitas BAV IERA .

vel . Porém agora resta saber quaes serão as poten Augsbourg 4 de Dezembro .

cias que entrarão na lide . Callar - se - ba a Inglater Huma carta de Hermanstadt de 18 de Novembro , řa ? E que partido tomará a Austria ? As cartas de contém o seguinte :

Augsburgo certefição que estas duas potencias estão Fugitivos que chegão ás nossas fronteiras con . de acordo ; e que a Russia não o ignora , é tem prea cordão em dizer que os Generaes Turcos da Molda . parado um exercitó de observação de 100 % bor na e da Paluquia mostrão em toda a occazião hum wens , além das forças que com tanta degsimulução extremno valor , em quanto que sells soldados pare . está levantando a Prussia . cem tomados de hum terror panico á unica voz da Esérevêm de Hamburgo que havia bum pouco chegada das tropas Russas . Tinha - se ultiivamente de tempo que se começava a fallar alli de ha . espalhado a noticia , nos arredores de Bucharest , ma participação que se faria por huma grande que os Russos estavão ein marcha , e logo se vio os Potencia do Norte ás Cortes de Copenhague e do Turcos debandarem e fugirem para todos os lados . Stockholmo , e cujo objeto . sesja formar buma 00A não se pode contar com a diseiplina militar dos federação maritima de trez potencias :

.

Turcos . "

Esperansos aqui a todos os momentos o Correio ce Constantinopla que nos deve trazer cartas de 10

a Duruzzo he o Porto onde mais commumwente se embarca para passar á Italia : -

wira Turin vão adqlacs Tu ! !

INGLATERRA .

tidas contra os Gregos : só na Bulgaria forão degol Londres 5 de Dezembro .

lados scis Bispos . A indisciplina dos Janizaros he ca Acções de Banco 237 - - 3 por cento reduz dos 76 e meio da dia mais escandaloza , c sabe - se que na Molda - Idem consolidados ' , fechados . Idem em conta 77 set via chegárão a bater - se huns contra os outros . outavos - 3 e melo por cento 80 sett outavos - 4 por cen . - De Vienna dizem que os ultimos officios do In . to , 95 — 5 por cento fechados .

ternuncio de Austria em Constantinopla , assegurão Cartas de Manchester , d ' York , de Leeds e de va - que aquelle Diplomatico confessa já que não tem rias ontras Cidades , fallando do terrivel vendaval segurança alguma de que deixe de rebentar a guer . quie tinha , como já dissemos causado tantos estrae ra com a Russia . " gos em Liverpool e nas nossas Costas , dizem qne - Em França continuão a chamar a attenção pu o vento era tão forte que lançou agria do mar a 40 blica as discussões da Camara dos Deputados . milhas pela terra dentro , o que se reconheceo pelo

Idem até ao dia 21 de Dezembro gosto salgado da chuva , e pelas particulas de sal N unca as noticias forão tanto de guerra como as cristalizado que se encontrarão nas terras a esta dis . recebidas pelo ultimo correio . De todas as partes tancia do mar .

certeficio que he inevitavel , e já toda a questão es . - Recebemos gazetas do Canadá até ao primeiro tá reduzida a saber quando começarão as hostilida . de Setembro . Hum expresso chegado a Quebec tinha des . Na praça de Londres holve no dia 4 grande alli trazido a noticia da subida repentina extraor . agitação por ter corrido o boato de que hia a de . dinaria do preço da farinha nos Estados Unidos , o clarar - se a guerra . A Inglaterra , diz a este respei . que causou nesta Cidade hum aligmento do dobro to hum periodico Inglez , não poderá ver a teinpes . sobre os preços dos grãos , e sobre o do frete para tade de longe , e o Governo se verá obrigado a sa . Inglaterra , onde se esperava serião admittidas , se . hir dos limites que se prescreveu . O Courier confir . guido a falsa idéia en que se estava que a nossa ma a mudança do Ministerio , porém nega que M . colbeita tinha sido má .

Canning scja Governador General da India . Tamben RUSSIA .

confessa que as perturbações da Irlanda vão toman . Petersburgo 15 de Novembro

do hum aspecto demasiado sério , e fallando de con . A subscripção a favor dos Gregos produz som tenda Ministerial da França , a compara com a quie mas imensas ; todos os grandes do Imperio dão o houve em Inglaterriz no tempo da famoza coalizão exemplo ,

entre Lord Nori e M . For .

O Observador de Trieste de 19 de Novembro Extracto dos Periodicos Estrangeiros até ao dia 18 diz ter . se visto nos mares da Ilha de Ipsara a es . de . Dezernbro .

quiadra Turca em deploravel estado , e que navega : A esquaira , Turca vê - se acossada pela dos Gre . va a todo o panno para os Dardanellos para repa . gos , e estes cada dia vão adquerindo mais forças no rar suas avarias . . Continente , e expulsando delle aos Turcos , He no . - A guarnição de Zande vio . se obrigada a encer torio que os Gibinetes tein feito os maiores esforços rar - se na Cidudella , e tendo acudido Sir Thomás para conter a Russia , já convidando - a a huin Con . Maitland de Corfú com algumas tropas , sublevárão . gresso , já fazendo - lhe as mais lizongeiris propostas ; se os habitantes desta ultima Ilha , ca guarnição porém tudo tem sido baldado . A Politica Austriaca teve de fazer o mesmo que a de Sanie . não ha móla que não movil para impedir que a Ruse sia se apodere das Provincias Turcas : invoca o ' in .

NOTICIAS MARITIMAS . ' fluxo da Inglaterra e da França , e propõe baina Lista dos Navios que estão a sahir deste Porto . . conferencia dos dois Imperadores eni Vrirsóvia . M is

Portuguezes . parece que a Russia não quer ouvir fullar nein de Para os Portos da Madeira , Terceira , Faial , cs , conferencias , nem de Congressos , nem de negocia .

Miguel - a 4 do corrente o Correio Mari . ções , o que tem communicado aos Gabinetes Euro .

timo Ninfa o qual já foi annunciado ao pu . peos que tratem debaixo da supozição de que a de .

blico para o 1 . º do corrente . claração de guerra he possivel . Com taes dados , quem , Para o Rio de Janeiro com escala polo Funchal , poderá haver que duvide de que as hostilidades , se

Pernambuco , e Bahia o Correio Maritimo não começárão , não podem tardar . Até o Courier

Leopoldina , que chegou o dia 12 de De : Inglez anda já buscando hum modo decente para

zembro passado . . cantar a palinodia , e espera provavelmente para o fazer logo que se mude o Ministerio , de cuja refor . Janeiro 2 . — Desconto do Papel - moeda : mâ já ninguera duvida em Londres . . . : :

. Compra · 18 · · • Venda 17 . . - Dizia - se em Inglaterra que havia Degociações Patacas , . 845 . muito importantes , entaboladas entre aquelle Ga . binete e o de Vienna , e até se dizia que dellas po . deria resultar hum enlace de familia , cazando - se Redactor rio Periodico = 0 Independente = ElRei Jorge com huma Archi - Duqueza .

achando no Publico lium bom acolhimento aos seus - As perturbações da Irlanda não párão e os re . trabalhos , e podendo conseguir pelas actuaes circuns * voltozos nào se contentão já com a possar - se das ar tancias diminuir as despezas delle , faz constar , que mas , mas até roubão e matão .

do 1 . º de Janeiro de 1822 em diante , ficu tombom rc 1 - Nas Ilhas Jonicas continua o descontentamento , duzido o preço das assignaturas trimestres a quatro e o Governador General tem sido obrigado a mano mil réis na Lei : e querendo continuar a assignar o dar que nenhuma ' embarcação Grega , ou Turca se . 2 . ° trimestre os Srs . que assignárão o 1 . º , the serii ja admittida naquelles portos , prohibindo toda a coin - n ' aquelle levado em conta , o que neste excedeo a quan• inunicação com qualquer das partes belligerantes tia que fica regulando para o futuro . Cada N . º avube debaixo das penas assignadas aos rebeldes .

so , que não terá menos de dias folhas , custará oi Da Turquia contão - se novas crueldades commet . tenta réis .

. . . . .

. . LISBOA : NA IMPRENSA NACION A L .

Sexta Feira 4 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . 4 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : · mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rui .

on .

lle

012

ed

ace

ARTIGOS D ' OFFICIO .

. » Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos

Negocios da Fazenda , remetter ao Conselheiro D . » MT anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Miguel Antonio de Mello a Copia inclusa da Orden

IM Negocios da Fazenda , remetter á Commis . das Cortes Geraes , e Extraordinarias de 28 do mez são para liquidar a Divida Publica a Consulta de passado , com a Representação junta de Antonio 9 de Outubro do anno proximo passado com a co . Maria contra a arrematação do Contracto da Siza pia inclusa da Ordem das Cortes Geraes , e Extraoro do Pescado Fresco a João Esteves Alves ; e Ordena dinarias da Nação Portugueza , de 28 de Dezein . que , não obstante as ferias , mande abrir o Tribu bro do mesmo anno , que ha por extincta a Consi nal , e convogne os mais Conselheiros , a fim de con gnação semanal de dois contos de réis , que sabia sultarem com a maior urgencia dando os motivos , do Thesouro Publico para amortização exclusiva dos porque se concluira a dita arrematação sem proce Titulos de Divida das extinctas Junta das Munições dencia de Consulta . Palacio de Queluz em o 1 . º de de boca , e Intendencia de Viveres , para que a mes . Janeiro de 1822 . = José Ignacio da Costa , ma Commissão fique nessa intelligencia , e na de que a esses crédores só pode passar Titulos de divida .

A cilada ordem he a seguinte . pela resto de seus créditos , para entrarem em con . 9 Illlustrissimo e Excellentissimo Sephor . = A3 correncia com os de mais crédores da Nação sem Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portu preferencia alguma . Palacio de Queluz em 2 de Ja . gueza , tomando em consideração a inclusa Repre . neiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . "

zentação em nome de Antonio Maria , expondo que

o Conselho da Fazenda arreinatara o Rendimento A citada ordem he a seguinte .

da Casa da Siza do Pescado fresco desta Capital , - Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = As por onze contos de réis na forma da Lei , quando Cortes , Geraes e Extraordinarias da Nação Português no anno antecedente , apezar de mal administrada , za , tomando em consideração a inclusa Consulta da importara a quantia de dezaseis a dezasete contos Commissão de liquidação da Divida Publica datada de réis em metal ; acceitando - se além disto a quelle em 9 de Outubro proximo passado , e transmittida peó lanço a João Esteves Alves , que se acha sequestra . la Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do por dividas á Casa do Infantado , e inbibido de em data de 18 do mesmo mez á cerca de huma con . lançar em algum Contracto Nacional : Mandão re . signação de dois contos de réis , que , em virtude metter ao Governo a mesma Representação , com a das Portarias do 1 . º de Dezembro de 1820 , e 28 de maior urgeneia , para que fazendo proceder ao exa Fevereiro do presente anno , semanalmente sahe do me dos factos allegados , de as providencias que fô . Thesouro Publico para a amortização da divida nad rem justas e opportunas , a fim de prevenir tanto cional , e que he empregada em pagar exclusiva . os prejuizos da Fazenda Publica , como os vexames mente em rateio os titulos de divida das extinctas e oppressões que podem recahir sobre os Pescado . Junta das Munições de boca , e Intendencia de Vic res , attento o caracter e proceder do referido arre . veres : attendendo não só a que nenhuma quantia matante . O que V . Ex . a levará ao Conhecimento de deve sabir do Thesouro para pagamento da Divi . Sua Magestade . Deos giarde a V . Ex . a Paço das da Publica depois que se creou da Junta dos Juros Cortes em 28 de Dezembro de 1821 . = João Baptis . a caixa de amortisação pelo Decreto de 25 de Abril ta Felyueiras = Sr . José Ignacio da Costą . de 1821 ; mas tambem a que a justiça não sofre que na mesma Divida Publica se considerem duas Re . 99 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos partições privilegiadas , prejudicando todas as 0ll . Negocios de Justiça , que o Collegio Patriarcal da tras , e atrazando a despeza corrente , muito prin . Santa Igreja de Lisbon sem perda de tempo compra , cipalmente quando estas duas Repartições se achão como já deveria ter feito a Portaria de 23 de No . extinctas pelo máo serviço publico , que resultava vembro proximo preterito , que se lhe expedio em da sua existencia : Ordenão que , dando - se imme , consequencia da Ordem das Cortes Geraes , e Ex diatamente por extincta a referida consignação e traordinarias da Nação Portugueza , em gne se The rateio , a Commissão de liquidação passé aos crédo . ordenava que consultasse com a maior brevidade não res da Intendencia de Viveres , e da Junta das Muni . só sobre o numero de Ministros collados de que ha de çöes de boca titulos de divida pelo resto dos seus interinamente formarase a Santa Igreja Patriarcal , créditos , para entrarein cm concorrencia com os de mas tambem sobre o numero de Empregos , e Orfia mais crédores da Nação sem preferencia alguma . cios , que na mesma Igreja devem subsistir interina . O que V . Ex . ' levará ao conhecimento de Sna Ma . inente , eo Ordenado que cada huin delles deve con gestade . Deos guarde a V . Ex . Paço das Cortes em servar , assim o orsamento da despeza necessaria 28 de Dezembro de 1821 . = João Baptista Felguei . para o guizamento da Igreja . Palacio de Queluz em ras , Sr . José Ignacio da Costa . .

3 de Janeiro de 1822 . José da Silva Carvalho . 39

,

:

inou por foi delle al do Govere

Merecendo a Minha Real Consideração as qua forma : 10 . º com huma Representação do Marechal lidades , distincto prestimo , c bom Serviço de Cuno de Campo do Corpo de Engenheiros Luiz Candido dido José Xavier : Hei por bem Nomeallo Ministro , Cordeiro , em que pode se The continue a pagar o e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra . 0 Soldo dobrado da sua patente , a mais 1 : 6008000 Ministro , ' e Secretario de Estado dos Negocios do réis de gratificação que recebia , como Inspector das Reino Filippe Ferreira de Araujo e Castro o tenha Fortificações ; passou a mesma Commissão : 11 . ' com assim entendido , e faça expedir para esse effeito os hum Requerimento do Conde de Sampayo , em que despachos necessarios . Palacio de Queluz em 31 de pede se lhe pague de 17 de Outubro em diante , hu . Dezembro de 1821 . = Com a Rubrica de Sua Mae ma gratificação de 30 ou 40 5000 réis ; passou a mes . gestade . "

ma Commissão : 12 . ' com hum Requerimento de D .

Rosa Baptista filha de João Baptista da Silva , que 99 Tendo constado a Sua Magestade , qiie 31 india foi Alferes do Regimento N . ° 6 , e morto em huma viduos do Regimento de Milicias de Béja , empre . acção , c pede se lhe continue huma pensão ; passon gados no Serviço do Cordão da fronteira , por oce á mesma Commissão . casião da peste , desampararão os seus póstos sem o Cidadão João Corrêa de Mesquita de Santa Mar . licença , no meado de Novembro proximo passado , tha de Pennaguião , offerece ao Augusto Congres . e que o mesmo praticarão ultimamente mais 45 so 142 Exemplares , de huma Relação das obras que praças do incsmo Regimento , com manifesto pre se devem Jêr , para com conhecimento de causa , jnizo do Serviço publico , e escandalo da disciplina decidir sobre a utilidade , ou damno da Companhia dos outros Corpos , que tão effectivamente se tem do Alto Douro , para se poderem ' apreciar os bene . empregado naqnelle importante Serviço : Manda ficios da ela reforma ; fez - se a competente distribui . [TRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da ção pelos Srs . Deputados . " Guerra , ad Coronel do dito Regimento , que de A Commissão das Petições , passou homa repre . Jogo parte , pela mesma Secretaria de Estado , das ' sentação dº " Visconde do Rio Secco , o qual mostra medidas que tornou por occasião daquelle primeiro com documentos , qual tem sido o seu modo de pro . · acontecimento , quando foi delle advertido pelo Ma . " ceder , franco , leal , e generoso , e totalmente op . rechal de Campo , Encarregado do Governo das posto a quelle porque foi increpado no Soberano Armas da Provincia do Alern - téjo , e de que modo Congresso , e que de motivo ás ordens do mesmo , tem castigado ' os individuos que arbitrariamente em trez de Julho , que reconhece comitudo ser me .

desampárárão ' hum Serviço de que depende a sau : dida de cautella , mas que havendo cessado aqualles . de publica , para ' tudo ser presente a Sua Mages . motivos , pędę providencias a este respeito . 1 tade . Palacio de Queluz em 2 de Janeiro de 1822 . : Deo - se o competente destino , a outra representa . Candido José Xavier .

ção do mesmo Visconde , em que expõe varios fa . ctos em abono de sen caracter , c probidade . · A ' Commissão de Constituição passou huwa . me

moria do dito Visconde , que intitula , „ Breve ex ' ' CORTES . - Sessão 270 — 3 de Janeiro . ; posição do comportamento publico do Visconde do

Rio Secco . 99 . (Presidencia do Sr . Trigoso .)

A ' Commissão das Artes , e Manufacloras passou Aberta a Sessão , lêo o Sr . Secretario Ribeiro Cos . huma Representação dos donos das Fabricas de Es . ta a acta da antecedente , que foi approvada . Pas . " tauparia de Chitas , c tecidos de Algodão , em que sou logo o Sr . Felgueiras a dar conta do expedien . expõem o prejuizo que se lhes segue da Ordem do te , mencionando as seguintes officios : 1 . ° do Ministro Soberano Congresso , que derroga oparagrafo 4 do dos Negocios do Reino , com huma Relação das Parro . Alvará de 1801 ; ponderão que aquella revogação quias do Bispado de Castello Branco ; passou á Com . he opposta á Industria Nacional , e não favorece wissão Ecclesiastica de Reformt : 2 . ° com huma Conle de forma alguma a Navegação destes Reinos . sulta da Meza da Consciencia e Ordens , datada de 27 A ' Commissão de Saude Publica , foi remettida do passado , ácerc : dos requerimentos de Francisco huma memoria intitulada Economia Medico - Poli

Antonio da Lança Cordeiro , e outro , sobre certos Be . tica " , que ao Soberano Congresso , offerece João - neficios ; pass01 á mesma Commissão : 3 . ° do Mi , Antonio de Carvniho Chaves , Medico da Figueira . nistro da Fazenda , com um mappa das Sizas , e A ' Commissão Ecclesiastica de Reforma passou Encabeçamentos das Comarcas de Guarda , e Setų . hama memoria , sobre as Ordens Religiosas , offereci . bal ; remetteo - se á Commissão da Fazenda : 4 . ° com da pelo Juiz de Fóra de Ourique , João da Cunha Gucra huma Relação do Provedor da Casa da India dos reiro . O mesmo offerece outra memoria sobre huma Pensionarios , que recebcın pela folha daquella Ca forma de Processo Civil ; a qual passou á Commis . sa ; passou a mesma Commissão : 5 . com huma conta são de Justiça Civil . das Sizas que se recebem na Comarca de Villa Viçosa ; · A ' Commissão do Ultramar foi remettida huma passou - á mesma Commissão : 6 . ' com duas Relações conta , que a Junta de Governo da Comarca de Pal . do Administrador da Alfandega do Porto ; a primei . na , envia sobre varios objectos . Ta dos Empregados daquella Repartição , e a segun . O Sr . Calleira apresentou a offerta que faz pa da com a entrada c sahida dos generos na mesma sa as irgencias do Estado , o Cancellario da Uni . Alfandega ; mandou - se á mesma Commissão : 7 . do " versidade de 70S 400 réis metal , provenientes dos Encarregado da Pasta da Guerra con seis Mappas Onorarios , que recebe , para assistir aos exames da Força do Exercito , no 1 . º de Dezembro passa . privados na Universidade ; igualmente offerece tu do ; foi remettido á Commissão Militar : 3 . ' com hum do quanto possa pelo mesmo motivo receber . Accei . requerimento dos Escravos do Brasil , em que pe , ton - se com agrado , e mandou - se ao Governo que dem sejão declarados livres todos os Negros , qnc te . fizesse effectiva a sua cobrança . . zihão nascido desde o dia 26 de Janeiro de 1821 em Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , , e disse diantc ; passou a Commissão de Ultramas : 9 . º com que se achavão presentes 107 Srs . Deputados , e que Bun requerimento dos filhos do Barão de Widerholdt , faltavão 26 . en que pedem continuar a receber a pensão de

Ordem do Dia . 6008000 , que foi concedida a favor de ser defanto

Projecto sobre Pescarias . Pai ; passou a Commissão especial militar da Re . As Cortes Geraes Extraordinarias , c . Coustiluin

de 3 de procurados tado o seino do aneiro de 197

tes da Nação Portugue % a , tendo observado a deca pena de perdimento em dobro , do valor das mes . dencia a que tem chegado as Pescarias em todas ' as mas pescarias . Costas do Mar , e Rios destes Rejnos , pelos muitos , 7 . ° Que depois de satisfeitos os referidos Direitos e variados direitos , e imposições , a que tem esta fica livre ao Pescador , ou Comprador ir vender o do sujeitas , e pelos grandes embaraços das diversas seu Pescado em fresco , ou salgado aonde bem lhe arrecadações , para o mesmo fim estabelecidas , ao parecer , levando guia do Escrivão da arrecadação que não obstou a Provisão de 13 de Janeiro de 1773 , pela qual satisfará sómente quarenta réis , sem que por ter sido particular ao Reino do Algarve , não possão ser obrigados a outro algum direito , ou en tendo até agora resultado o beneficio , que parecia cargo , de qualquer denominação que se lhe qucira ter . lbes procurado os Alvarás de 18 de Junho de 1787 , dar , nem mesmo a titulo de sizas pelas vendas , e de 3 de Maio , e 20 de Dezembro de 1802 , e de 6 reveodas , Portagens , Almotacerias , entradas , ou sa . de Agosto de 1805 , nem as Portarias de 3 de Ju . hidas nas Alfandegas , Fortalezas , Saude , ou outra pho , e 20 de Outubro de 1820 , por ter mostrado a alguma Estação , como tambem no transito por ter experiencia , que a izempção nelles concedida , ser ra , com pena de suspensão , e inhabilidade de ser vio somente de dar azo ao dolo , e malicia com que vir , contra os Officiaes que tal os obrigarem . se evadião ao pagamento dos direitos do Pescado , 8 . ° Que todo o Pescador matriculado , e entretido onerado com os mesmos , sem que ao mesmo tempo continuamente na Pesca , será sujeito somente ao se tenha conseguido evitar a deserção dos Pescado serviço da Armada , quando , e pela forma que a res , e de algons camponezes , que em voltos com Ordenança lhe prescrever , não podendo ser distra . aqnelles , sabem frequentemente destes Reinos , e es . hido contra a sua vontade , para algum outro ser . pecialmente do Reino do Algarve , para a Hespa . viço ou onus publico . nha , durante a temporada , em que podião appro . 9 . Que fica livre aos Pescadores matriculados irem veitar a pesca da Sardinha , não obstante e matri . pescar com os seus barcos , e redes aonde melhor lhes cula , e penas ordenadas no Alvará de 17 de Mar . convier , e vender o seu Pescado aonde bem lhes ço de 1774 , com grave prejuizo das ditas Pescari . parecer , tendo verificado antes as suas matricolas , as , do serviço de Armada , c Marinha Mercante : è affiançado a restituição da sua companha , e pa . querendo occorrer aos ditos prejuizos : e reduzir a gamento dos Direitos que deverá fazer na volta , boma regra unapime , e simples a arrecadação dos pelo seu juramento nas casas da arrecadação do dis . direitos , que as urgencias do Estado fazem por ho - tricto a que pertencerem . ra indispensavel conservar , sc in perder de vista o 10 . ° Que para gozarem dos beneficios ontorgados beneficio devido a homa Industria tão util , como neste Decreto , deverão formalizar annualmente pe necessaria , e que tanto prosperou até o tempo do rante as Camaras do Districto , buma Matricula es . Sr . D . João I . sómente com os direitos de dez por pecificada do mestre , e companha , de seus barcos , cento : Decretão .

on Artes empregadas na pesca , e não desamparan . 1 . ° Quie de todo o Pescado colhido nas costas do do os ' mesmos sem causa que os releve . Mar , Rios , e Agoas deste Rcino , ellhas pelos Pes . 11 . Nenhum Donatario , Corporação , ou Pessoa cadores do mesmo , e vendido nelle em fresco , ou particular , poderá no 1 . " de Julho do presente anno para salgar , secear , e escalar , pague somente oito por em diante exigir Direitos , ou Imposições algumas cento de direitos de matança , nas Casas da arreca . que até agora tem estado pa posse de perceber das dação , que para esse fim se achào estabelecidas , ou Pescarias do Mar , Rios , ou Lagoas destes Reinos , estabelecerem por conta da Fazenda Nacional : fi . porque lhes fica salvo o direito de haverem pelo cando assim reduzidos todos os Direitos , Imposições , Thesouro Nacional a compensação que lhes for jul . e Encargos que até agora pagavão .

gada , pelos terem recebido , e possuido a Titulo 2 . ° Que destes direitos assim arrecadados , se se uneroso ; o que se entenderá igualmente dos Privi . pare po fim de cada trimestre a terça parte , para legios , e Isempções , até agora concedidas a quaes . servir ao premio de dois por cento , que deve dar . quer pessoas , Artes de pescar , barcos , ou laochas , se a qnem salgar , seccar , ou escalar algum peixe , os quaes por este Decreto ficão derrogados . avaliado este para que sobre o seu valor lhe seja · A Regencia do Reino o faça executar sem em . satisfeito o dito premio ; e tudo o que exceder da bargo de quaesquer Leis , Decretos , on Disposições dita terça parte , assim separada , será applicado ao em contrario que todas por este Decretos ficão der . Estabelecimento que se determinar a favor das Pes rogadas , como se de todas se fizesse nelle expressa carias .

menção . Salão das Cortes em 11 de Maio de 1821 . 3 . ° Qne da Publicação deste Decreto fica prohi . = Jéronymo José Carneiro . bida toda a Entrada de Pescado fresco , salgado , O Sr . Soares Franco expoz que sendo tão variavel secco , ou escalado de Reinos Estrangeiros , com pe : a proporção de Direitos , que paga o Pescador á na de perdimento em dobro do valor de todo o que Coroa , aos Senborios , e outras alcavallas , elle se assim for encontrado .

inclinava , a não admittir por baze a proporção que 4 . ° Que o Bacalháo que pelo Tratado de 1810 he se indicava no primeiro paragrafo do projecto , e adinittido nestes Reinos , pagne dez por cento como pedio que algum dos Ilustres Membros da Commis . Direito addicional , do transito pelo interior dos são , o exclaressesse sobre este objecto . mesmos , sobre o valor porque tiver sido comprado - O Sr . Vaz Velho satisfazendo ás davidas do Sr . nos Armazens , o qual se arrecadará pelas Sizas das Soares Franco disse , que sobre a Meza estava bum terras , aonde for importado , fazendo a beneficio Mappa de todos os direitos recebidos pelo Pescado , do Cabeção das mesmas

e a quem se pagão : em quanto ao mais ipostrou , 5 . ° Que será livre de todos , e qniacsquer Direi . que se tem procurado todos os meios de animar os tos , e Imposições a sardinha que for colhida nas pescadores , que todos tem sido infructuosos , e que Costas de Mar destes Reinos , e Ilhas , ou seja vendi . só a idea de bum Monte Pio , he que póde fazer ani . da em fresco , ou para salgar , tanto no transito do gmentar aquelle ramo de industria , táo util pela interior , como para exportar . . .

facilidade do accrescimo das redes , e dos barcos . 6 . ° Que todo o sal empregado na salga de todas , o Sr . Vasconcellos mostrou a utilidade destas clase e quasquer Pescarias seja livres de direitos alguns , ses , os incommodos a que se expõem para ganhar comprado á convenção das partes ; ficando por esta hum modico beneficio , quanto interessa ao progres . causa prohibido salgar com sal estrangeiro , com so da Marinha Mercante , e Nacional ; que as 04 .

terras becão das pere de todba : 105 . Que posições des Rein

This contes Portas calor

tras Nações como a Hollanda , a Inglaterra , 08 Es . Deputados da Casa de Bragança , hum dinheiro tados Unidos , a França e até mesmo a Hespanha qualquer de . prata , recebendo por elle todo o pei . não só lhes tirá rão todos os direitos ; mas tambem xe que precisão para suas casas . The tem promettido prémios ; concluio que os Pes . Depois de breve discussão foi approvada esta in cadores não devem pagar direito algum , e que se dicação . devem animar as pescas da Balea na Costa do Bra . Chegada a hora da prorogação , entrou em dis . sil , a fim de engrossar estes ramos de riqueza Na . cussão o Projecto sobre o Recrutamento , e haven . cional .

do fallado sobre elle varios dos Srs . Deputados se O Sr , Ferreira Borges fez ver , que esta discussão achou a final sufficientemente discutido , é propoz devia suspender - se , pois que observando - se hum o Sr . Presidente á votação o 1 . º artigo do projecto , deficit no balanço do Thesouro de 1 : 6008 contos páo o qual foi approvado : o segundo artigo foi igual . pode concordar em que se tire huma parte destes mente approvado , substituindo - se ás palavras Leis rendimentos , sem se apresentar outro direito que existentes , as seguintes = Pela Portaria de 28 de Se lhe seja equivalentc . .

tembro de 1813 . Propoz mais o Sr . Presidente , se O Sr . Alves do Rio mostrou , que , já aqnelles ren . pode haver substitutos , nos que houverem de ser dimentos estavão reduzidos , que nelles havia mui . sorteados para o Serviço do Exercito , e se decidio tos assentamentos , bavião Senhorios particulares , que = Sim = com tanto que não sejão dos apu . Juros Reaes etc . cujos pagamentos se não podião de rados . repente suspender , e que a forma da arrecadação O Sr . Fernandes Thomás fez as seguintes indica . he que deve ser mudada , pois que ella he que tem ções ; 1 . º para que os objectos que se houverem de feito o maior pezo aos Pescadores , e concluió que tratar no Congresso , sejão dados para Ordem do a Commissão propozesse hum novo methodo para a Dia na Semana antecedente aquella em que devem mencionada cobrança .

ser discutidos . 2 . ° Para que se não pague o Quar . O Sr . Castello Branco depois de ter exposto em tel vencido á Patriarchal , sem que esta tenha apre . hum eloquente discurso , que todos devem concor . Sentado o plano da sua reforma . 3 . ' Para que se per : rer para as despezas publicas , e que os Pescadores gunte ao Governo , se já impetrou as Bullas de Ro . por seu proprio interesse tambem devem contri ma , para 8C poder comer carne pa proxima qua buir ; porém da maneira que mais suave for ; mas , rcsma . Approvou - se a 1 . ' , e decidio o Sr . Presi . que isto que se não podia fazer , sem conhecimento dente que houvesse o Illustre Author das indica . de causa , que era pois de opinião que se encarregusse ções , de as trazer por escripto a fim de se pôrem á ás Commissões do Commercio , estabelceidas nos discussão . differentes Portos , o proporem o que os Pescado . Declarou o mesmo Sr . para a Ordem do Dia de res podem pagar , e a forma que deve ter a cobran . ámanhã a Constituição para a prorogação da ho ça destes direitos , pois que está bem persuadido , ra , o resto do Projecto do Recrutamento , e levan . que jamais este deve ser pago em especie .

tou a Sessão as duas horas . O Sr . Miranda concordou em que os Pescadores fossem aliviados dos direitos , que pagão ; porém

NOTICIAS NACIONAES . qne sendo necessario , que todas as classes da Socie . ' ,

LISBOA 3 de Janeiro . dade contribuão com a sua quota parte para as des . Senhor Redactor : - Já que me fez a honra de pu . pezas , e encargos do Estado , a súa opinião ha que blicar em hum dos N . os do seu Periodico , a nota que se calculem os rendimentos , que se tem recebido nestes lhe dirigí , rogo - lhe novamente queira inserir esta , ultimos annos , e que sabendo - se o numero existen - a que eu na outra me reforia , e espero que satisfa te de Barcos de pesca , que se lhes imponha hum ça ao que lhe peço , fiado na sua bondade , e na cer . tanto de direito por cada hum , por anno , que des . teza de que não ha de querer que eu falte á mi . te modo se poderá fazer a cobrança de huma ma . nha palavra . Versa pois a presente nota sobre al . neira mais simples , e livre de todos aquelles vexa gumas reft sões que tenho a fazer acerca de alguns mes , que fazem maior pezo aos Pescadores , do que dos Art . do Proj . cto de Regulamento de Saude Pu . 08 Impostos que pagão . Esta idéal foi apoiada pe . blica , que não julgo aiui conformes á Razão , e á Jos Srs . Morgiochi , e Villela .

Justiça : e valendo - me do escudo da Santa Lei da O Sr . Franzini foi de parecer que o projecto pas , Liberdade da Imprensa , cujos limites não espero sasse de novo á Commissão , a fim de o redigir de transgredir começarei perguntando , porque razão novo , sobre a base de pagarem os Barcos os im . no 1 . Art . do Projecto se estabelece huma Junta postos .

composta de 3 Medicos , hum Cirurgião , chum Bo . Achando - se o objecto sufficientemente debatido , ticario , ou para melhor dizer , pergunto , para que disse o Sr . Presidente , que da discussão se tinha he esta majoria de Medicos sobre os outros Membros ? collegido , que o projecto não agradava , por tanto Será por motivo de utilidade Publica ? Desde já res . que podia pôr á votação os seguintes quesitos : 1 . ° pondo , que não . Será para estabelecer , o que na Se os Pescadores devem , ou não pagar algum di . outra minha nota lhe dizia , isto he , huma Aristo . reito : 2 . ° Se este direito deve ser pago pelos Bar . cracia Medica ? Parece - me que sim , e quando não cos ou em especie : 3 . ° Se deve ser regulado pelo costu : vejamos . Exige a utilidade Publica , que , para que me que tem havido até agora de recebimento , dje as cousas vão bem , se ponhão á testa dellas india vidindo - se por cada hum dos Barcos : 4 . ° Se parte viduos , que tenhão conhecimentos daquillo , que se deste tributo deve formar huma Caixa , para arre . Thes deve incumbir , e he por isso que o Projecto cadação de hum Monte - Pio , a beneficio dos Pes , querendo regular o serviço de Saude Publica , esta cadores .

beleceo logo no 1 . º Art . que os Medicos , os Cirur . _ R solveo - se 1 . ° Que os Pescadores pagassem hum giões , e os Boticarios , isto he , os homens que tem Tributo : 2 . ° Que este fosse pago por cada hum dos conhecimentos dos differentes ramos da Arte de Cu Barcos de Pesca : 0 3 . ° e 4 . 0 quesitos forão appro - rar , fossem os que dirigissem este serviço : até aqui vados .

vamos optimamente . Porém exigirá tambem acaso Leo o Sr . Freire huma indicação do Sr . Alves do a utilidade Publica , que a Junta seja composta de Rio , para que se diga ao Governo , que faça sus 3 Medicos , e de 1 só Cirurgião , e hum só Botica , pender hum abuso , que se pratica das Casas do re - sio ? Não dá a entender esta superioridade de Mem , cebimento das Sizas do Pescado . , de mandarem og bros Medicos superioridade de decisões , e que a

per se este di se deve ser de recebi

e em si tooctor (daqueles

Por este pregados

Projecto só teve em vistas fazer preponderar as opi . centrassem nos limittes que essa mal entendida , o Diões dos Medicos , quando estas estiverem em op . fantastica divisão lhe tem prescripto . Então para posição com as dos outros Membros ? Não he isto que será o estabelecido no Projecto ? Será para que escandaloso , pelas vistas que em si parece encera os Cirurgiões possão supprir a falta dos Medicos rar ? ? ? Eu não devido das boas intenções do Reda naquelles doentes , que estes não podem , ou não ctor , ou Redactores do Projecto ; com todo a ma . querem soccorrer , naquelles que morrerião desam . peira porque o Art . se acha concebido me faz nas . parados , se não fossem soccorridos pelos Cirar . cer taes idéas .

giões ? A razão não parece ser outra ; porém , se Mais confirma ainda as minhas suspeitas o rebu . tal he , esta doutrina vem a estar em perfeita con . ço , com que o resto do Art . foi redigido . O vogal tradição com o Art . 11 , e com o Art . 142 , onde se mais graduado fará as vezes de Presidente ? Para commihão as penas aos Cirurgiões , que curarem que he similhante desfarce ? Não sabemos todos que de Medicina . A pezar de tudo isto , vejo que a razão no estado actual , os Medicos são mais graduados , não pode ser alguma outra que não seja a enuncia . que os Cirurgiões , e os Boticarios , e não valia mais da ; por que em outros Art . em que o Projecto re . dizer logo ; o Medico mais graduado fırá as vezes conhece a falta dos Medicos , a faz supprir pelos - de Presidente , do que fazer nascer a desconfiança , Cirurgiões . Logo ha falta de Medicos ; logo os Ci . e por - nos de má fé com o Projecto ? ou para dizer rurgiões devem supprir os Medicos . Então , se ba tudo de huma vez , não seria melhor compôr a Jun . falta de Medicos , se os Cirurgiões devem suppril . ta toda de Medicos , e tirar - lhe esses vãos fantasmas los , porque se não hade dar a estes , a mesma som . de formalidade ?

ma de conhecimentos que se procura dar aos outros , Haverá em cada Comarca hum Medico com o ti . e conseguintemente os mesmos graos , e a livre es tulo de Inspector etc . Por este Art . se excluem ab . colha de exercitar a Cirurgia , ou a Medicina ? solutamente do cargo de Inspector ' (daquelle que Eis - aqui a contradição do Projecto , eis - aqui 08 depois da Junta reune em si toda a anthoridade) os inconvenientes , que sempre ha de haver , em quan . mais Empregados de Saude que não sejão Medicos . to se quizer fazer dos Cirurgiões huns pupilos dos Por este meio ficão privados de exercerem authori . Medicos . dade alguma os Cirurgiões . O poder e a representa . E considerando agora a materia por outro lado , ção ficão todos concentrados nos Medicos , e todos os quem não conhece a incoherencia , que ha no estabe . outros individuos dos different s ramos da Arte de lecimento , de hum escola cirurgica do Porto , e Curar , e de Saude Publica inhibidos de poderem as outra em Coimbra . Tal plano só pode agradar aquel . pirar a nada mais , do que a serem huos agentes les , que não sabem que na primeira , apenas em passivos da anthoridade medica ; deste modo final . quatro annos se fazem tres , ou quatro dissecçõ - 8 , mente se consolida a Aristocracia Medica . E que pro . inconvenientes que se encontrão igualmente na se veito tirará daqui o Bem Publico ? Continuas rixas , gunda , quando não seja por outro motivo , pela interminaveis odios , escandalosa rivalidade , em de . falta de cadaveres , a qual pasce do pequeno du . trimento do mesmo Bem Publico .

mero de doentes que costuma haver no hospital . E As obrigações deste Inspector são ; além de outras , deveremos esperar bons Cirurgiões de escolas , onde que lhe assignalla o Art . 10 , ' as que lhe marca o se não aprende Anathomia , (por que Anathomia Art . 11 , isto he : vigiar que os Cirurgiões não pro . theorica não he Anathomia) de escolas , onde por curem erercer a profissão dos Medicos com detrimen . falta de objectos de observação , se não pode obter to dos povos . Causa admiração que si ndo tão filun . Denbuma clinica ? Acaso bastará respirar o ar de tropicas as vistas do projecto , se não lembrasse t « m . huma Universidade , para sahir perfeito naquillo , bem dos Medicos que procurão exercer , e exercem , que se imaginou sello ? Ah ! Sr . Redactor , bem se a profissão dos Cirurgiões com detrimento dos povos , vê a utilidade que o Publico poderá colber , por daquelles que tem à desconsolação de verem expi . bum tal Plano , e o proveito que os Medicos , pelo rar - lhe nas mãos , ou quasi nas mãos , os doentes , contrario , alcançarão , tolhendo - se aos Cirurgiões por não saberem laquear huma arteria . ou para melhor os meios de lhes serem igualados , e ganbarem as . dizer por falta d ' uso , que expõe outros a ficar . ' m es . sim sobre estes a superioridade , a que todas as 80a8 tropeados , por não poderem reduzir huma desloca . vistas se dirigem . È quanto melhor não seria con ção que . . . . porém não he este o lugar proprio para centrar todos os estudos medicos no Hospital de S . taes increpações , a qne me não faltaria materia , ' e José em Lisboa , onde , por via de hum bem regu . que para as evitar , torno a repetir , e repetirei sem . Jado plano , se alcançarião os meios de formar os pre , seria percise acabar com essa Aristocrocia Me mais perfeitos Medicos , e Cirurgiões ! Hum Hos . dica .

pital destinado a receber os indigentes da nnmerosa Passemos ao Art . 20 , e diz elle , que se estabele . população de Lisboa , hum Hospital onde , a cada cerão tres escolas de Cirurgia ; hama no Porto , passo , se encontrão individuos atacados de todas as outra em Lisboa , eontra em Coimbra , em quanto molestias , que fazem o objecto da Medicina de to . quc para Medicina só haverá huma . Logo o Pro . das as suas variedades , e anomalias ! jccto dá a entender serem necessarios mais Cirur . Não procurarei extender - me sobre a analyse dos giões do que Medicos . Ora isto he , o que não he outros Art . por que não me considero encyclopedj . assim , e se não vejamos , de que molestias haverá co , nem o meu amor proprio me fascina a ponto maior nomero , (a querer conservar essa fantastica , de julgar , que o posso fazer , e limitando . me aquel . e rançosa divisão proscripta por todos os homens les em que eu podia dizer , alguma cousa , concluo , sabios da faculdade das chamadas medicas ou das que me parece que o Projecto pertende formar hu denominadas cirurgicas ? Todos me dirão que das ma Aristocracia Medica com poder , e mando sobre primeiras , e além de outras , a prova he que quasi todos os outros Empregados de Saude ; que conser . todos os Cirurgiões , para poderem viver , se vêem va a rivalidade entre Cirurgiões , e Medicos ; que obrigados a tratar de molestias medicas , sem que não são estes os meios do Publico ser bem servido ; lhe seria absolutamepte impossivel subsistirem , e , antes será a causa de muitos males para a Sociedaa Dem pareça exageração o que vou dizer , a mesma de ; que para os atalhar , he perciso igualar os papalona Cidade de Lisboa tão susceptivel de pro . Cirurgiões aos Medicos em consideração publica ; ver a subsistencia de mais de duzentos Medicos , só que por esta devem começar todas as reformas do o seria apenas de dez Cirurgiões , se elles só se con - ramo de Saude Publica , que se o exemplo das na

José em Lisels os estudos medi melhor não seria coa

comprenetaria de equencia lectivos

s seus diouse em aldos Negocis expedido Terri .

ções cultas nos está , a cada pas60 . , servindo para Relação dos Parrocos , e mais Ecclesiasticos que tem mudarmos as nossas instituições por aquellas , que prégado a bem do Systema Constitucional , segundo ellas , em iguaes circunstancias adoptárão , faça . as Contas dadas pelos respectivos Ministros Terri . mos o mesmo a este respeito . Imitemos sobre tudo torines ; em consequencia das Ordens expedidas pe . a França , esse fecundo manancial de luzes , que na la Secretaria d ' Estado dos Negocios de Justice , sua reforma foi bom dos primeiros objectos a que comprehendendo - se em algumas a Opinião dos Po . attendeo . Não nos envergonheros mesmo de imi . vos dos seus districtos , e o zelo e fadiga com que tar , a csse respeito , essa mesma Russia , que ha se tem perseguido os Ladrões , e Salteadores . tempos , tem procurado arrancar - se do todo da bar

Atallaia . baridade , em que jazia cravada , e que o tem em O Juiz Ordinario diz , que os moradores do seu grande parte conseguido , naturalisando entre si as districto se conservão tranquillos , e nada ha que boas instituições das outras nações , e entre ellas a perturbe o socego publico ; assevera a regularidade , que acabo de inculcar . Não nos mostremos mais e procedimento Constitucional dos ' Ecclesiasticos , atrazados que elles , e finalmente reconheção aquel . distinguindo . se entre elles o Prior Antonio Joaquim les , que devem dar impulso a estas reformas , que da Silva Barboza , pelo zelo com que nas 80 as pra . o principal objecto em taes materias he , primeiro ticas , e conversações familiares instrue os Povos dos que tudo , despir - se de prejuizos , e sacrificar o pro . bens que nos assegura a nossa Constituição . prio interesse ao bem commum , á Publica utilida

Guarda . de . Sou Sr . Redactor , sen attento venerador = 0 O Juiz de Fóra participa , que o Territorio da mesmo . Inabalavel Constitucional .

quella Comarca se acha na maior tranquillidade , e muito satisfeitos com os deliciosos fructos do Syste . ma Constitucional ; que o Conego Manoel de Pina

e Cunha merece particular menção entre os Eccle . No momento em que a Peninsola que compõem siasticos que tem traballado para 08 progressos do huma grande parte do Imperio Ottomano be o thea . actual Systema , offerecendo - se a prégar em todas tro de tão grandes acontecimentos , e que a inaior as festividades Nacionaes , e desenvolvendo ideas parte dos Paizes até agora sugeitos aquelle Imperio Liberaes com toda a energia ; e Antonio d ' Ascen . se achão em estado de Rebelião , julgamos agradar ção e Oliveira , Conego e Reitor do Seminario , que aos nossos Leitores offerecendo - lhes o calcolo apro . orou muito Constitucionalmente , e com geral aplau . ximativo do numero de habitantes daquelles divere 30 no dia 15 de Setembro passado ; e que todos os $ 08 Raizes .

Parrocos tem feito praticas á seus Freguezes , fa .

zendo , lhes conhecer as vantagens do actual Sys . - População das Possessões Turcas na Europa . tema .

S . Martinho de Mouros . 1 . Rumelia : 1 : 3008 Tureos , 1008 Judeos , 5008 O Juiz Ordinario diz , que o comportamento dos Helenos (extracção Grega) 1008 Valaquios , 50 % quatro Parrocos , que ten o Conselbo a respeito do Armenios ; em todo 2 : 0508 .

actual Systema , he digno de louvor , pois não per . 2 . Bulgaria : 4208 Turcos , 25 % Judeos , 308 dem momento de exhortar os Povos , recommendan Helenos , 1008 Valaquios , 100 % Armenios , 5008 do - lhes o amor , que devem ter a nova ordem Re . Bulgarios ; em todo 1 : 085 % .

generadora , são elles o Reitor Antonio Pessoa da . 3 . Moldavia : 40 % Turcos , 88 Judeos , 3208 Va . Silva Arnaud ; o Reitor da Fregueria de Barro , Fr . laquios e Moldavios , (ambos de extracção de Escra . Domingos Antonio da Costa ; o Cura da Freguezia vos) ; em todo 3688 .

de S . João de Tontura , Antonio Corrêa Monteiro ; . 3 . Valaqnia : 608 Turco8 , 20 % Judeos , 8008 Va . eo Cura da Freguezia de S . Pedro de Paos , Ma Jaquios ; em todo 8808 .

noel Victorino dos Santos ; que igualmente pode 5 . Servia : 160® Turcos ; 108 Judeos , 450 % Ser . certificar que o Conselho está no maior socego , e vios , 80 % Raizenos ; em todo 7008 . ;

livre de Salteadores . 6 . Bosnia : 1808 Turcos , 128 Judeos , 250 % Bos . niacos , 808 Dalmacios , 30 % Croacios ; em todo O Juiz Ordinario participa , que no seu districto 5528 .

não ha opposição alguma ao novo Systema , e que 7 . Albania : 2508 Turcos , 308 Judeos , 450 % Ar . se goza de perfeita tranquillidade ; os Parrocos são pautas , 150 $ Albanezes ou Montenegrinos ; ein to . todos Benemeritos , e entre estes se distinguem = do 880 % .

João de Almeida e Sá , Parroco da Fregaezia de N . 8 . Macedonia : 3008 Turcos , 208 Judeas , 6208 Senhora da Conceição ; Antonio Ignocencio dos San . Helenos , 508 Valaquios , 908 Arnautas ; em todo tos , Parroco de S . Vicente do Cercal ; José Thomas 1 : 0808 .

da Silva e Mello , Parroco da Freguezia de N . Se . 9 . Thessalia e Livadia ; 260 8 Turcos , 408 Jr . nhora da Expectação do Lugar de Villar , os quaes deos , 490 % Helenos , 58 . Armenios ; em todo 7958 . todos se empenhão em que seus Freguezes abracem

10 . Morea : 2508 Turcos , 20 % Judeos , 450 % o Systema Constitucional por ser util a toda a Na . Helenos , 10 % Armenios , 608 Albanezes (Mainot . ção . tes) ; em todo 7958 .

Souzel . 11 . Ilhas do Archipelago : 250 % Turcos , 128 O Juiz de Fora diz , que seria injuria aos Parro . Judeos , 530 8 Helepos , 12 % Armenios ; em todo cos quando quizesse personalizar algum delles , por . 804 % .

que reputa em todos igual , e perfeita adherencia ao A popnlação em todo he 9 : 9848 .

Systema , cada hum conforme seus talentos ; Fr . E são 3 : 4708 Turcos , 2978 Judeos , 2 : 6208 Hc . Claudio José Falcato , he o Prior da unica Parros lenos , : 5008 Bulgarios , 1 : 370 % Moldavios e Vala . quial que tem a Villa , elle em todos os Domingor laquios , 878 Armenjos , 5408 Arnautes , 808 Rai . faz as suas Homilias , fazendo igualmente trabalba . zeses , 250 % Bosniacos , 80 % Dalmacios , 308 . Croa . os seus Curas , ou Parrocos Subalternos , pois não tos , 210 - 8 Albanezes , 4508 Servios .

perde occasião : Luiz José Nunes Pereira , Che Par roco da unica Igreja do Campo , que tem o Termo ; tambem cumpre com suas obrigações , e he bastan te afferrado ao Systema , préga a seus Freguezes as

noetificar alteadores Cadilipa , que systparraco

suco dos partidos da Villa , Joaquiin Baptista se

no Povo push os prondeiro copiar tem . Baptista Teo

redor para goravel de rou

iles que calizaba alsu

vantagens que se tirão da sua adliesão ; e se deve

Tulen in particularizar algum sugeito , então dirá , que o Me Accies do Banco 235 e meio - - 3 por cento reduzidos : dico dos partidos da Villa , Joaquin Baptista Se - soyo e meio . Idem consolidados , fechados . – Idem em couta , queira com suas Luzes , e saber tem eluminado , c 77 e trez quartos - - - 3 e meio por cento 87 e meio . - - 4 por fcilo entrar no verdadeiro espirito do presente Sys . cento , 95 e meio - 5 por cento fechados . tema , não só os proprios Clerigos , porém ao nes . Vai . se formar hun corpo de 35 homens tirados mo Povo rude de belando suas opiniões erroneas ; e dos Batalhões de veteranos : suppoem - se que a or . Antonio Calça de Pina , que faz de sua casa utii cs . ganização desta tropa tein sido a cauza da repenti . colla Constitucional .

na volta do Duque de York que devia passar al . Portalegra .

giin tempo no Palacio de M . Prel . O Corregedor partecipa , que o espirito publico O Mirquez de Wellesley e Mi Goulbourne prestarão continua a ser mui favoravel á Cauza Constitucio , o juramiento nas mãos de S . M . em Brighton , na qua pal ; e que não consta ter havido roubo algun naslidade de Lord teneute e Secretario em chefe da Ir estradas , nem haver noticia de Salteadores .

landa .

O Comercinl adveriiner de Nova York de 17 de Novembro , dá noticias de Vera Cruz , segundo as

quaes parece que ha no Merico tres antloridades NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

destinctas , a do novo Vice - Rei Odanojú , a de Iture

biile á frente dos independentes , e a do povo do Mea AL E M A N H A .

xico , garantida pela aprovação do Exercito Real ,

e do antigo Vice - Rei de Novella . As forças de Odas Margens do Vistula 20 de Novembro

nojí são pouco consideravejs ainda que recebeo da A invasão dos Persas parece depender de hum pla . Havana him reforço de 900 homens que compunhão no de ataque geral contra a Porta . O Principe Real 2 guarnição das Floridas . Vera . Cruz não podia re . da Persia , que se tornou independente de seu pai , - sestir por muito tempo a não receber novos refor . be sephor da metade do Reino a mais bella , e a fos e especialmente provimentos mandados da Ha . mais rica ; commanda as melhores tropas do Eser vana . O poder de Iturbide não parecia bem estabea cito Persa ; e quanto ás suas conquistas , julga - se lecido se se acreditar o que dizem os viajantes ; suas que tem todas as garantias que pode desejar . As de . tropas consistião em 30 % Indios washenangoes , e ne . monstrações hostís que acaba de fazer , interceptão gros mal armados , e mal preparados . todas as Caravanas de Constantinopla para a Ásia , o Quartel General dos Independentes cra em Puea e privão esta Capital do provimento de viveres é bla : possuião todo o paiz excepto o Mexico , Vera . outros recursos que dalli tirava .

cruz o Perota , fortaleza 60 leguas distante da Vera , As grandes planicies da Asia são favoraveis ao cruz no caminho do Mexica . desenvolvimento da excellente cavallaria commanda , Novella podia desafiar estes dois partidos porque da pelo Principe Real , c facilmente poderá desba , gozava de grande popularidade da Cidade do Merico satar huma infantaria composta de camponezes e ar . e que o exercito Real de couza de 258 homens de tistas sem disciplina . Julga - se que os Wechabides boas tropas , era inteirainente do seu partido , recomeçarão suas evoluções de forma que o Gover . Tinha - se recebido de Veracruz noticia de huma no Turco será atacado a hum tempo por todos os batalha que tinha havido entre os Realistas e os In lados . Os Inglezes não devem estar socegados quanto dependentes , na qual estes ultimos tinhão perdido as suas possessões nas Indias Septentrionacs .

18 homens e tinhão sido obrigados a retirar - se .

- Escrevem de Hanover , em data de 5 de Dezem , INGLATERRA .

bro , que os Estados do Reino são convocados para

22 de Janeiro . Londres 10 de Dezembro .

PRUSSIA . Fundes publicos . — Acções do Banco . . . . 3 por cen

Aquisgram 4 de Dezembro . to reduzidos 76 e trez outavos . — Idem consolidados , fecha Escrevem das margens do Rheno que he muito dos . - Idem em conta 77 e trez quartos . — 3 e meio por cen - activa a correspondencia entre os Gabinetes de Mu « , to fechados . - 4 por cento 96 . - 5 por cento fechados . nick e de Vienna . Brevemente saberemos o resultado

Recebemos a Gazeta extraordinaria de S . Thiago destas negociações . do Chili de 15 de Agosto passado , contendo o pri . O Governo Biviro adherio sem restricção a todas meiro numero da do Governo independente do Perú as propostas feitas pela Austria á Dieta Germanica . de 16 de Julbo precedente . Iluma e outra contém Amuncia - se como proxima a publicação de hu . grandes detalhes dos festejos a que se entregon a po . ma proclamação do Rei Maximiliano José , convo . voação de Lima na occazião ein que se proclamou cando is duas Camaras Legislativas de Baviera pa . sua independencia , e da povoação do Chili ao rece . Fa 16 do proxiino Janeiro . ber a noticia , Houverão nas duas Capitaes Te Deum aos quaes assistirão as novas authoridades : e pro .

RUSSIA . clamações nuinerozas se fizerão em nome de S . Mar .

Odessz 14 de Novembro . tin Capitão General e Chefe do Exercito libertador Correm aqui copias da Nota do Conde de Nessela do Perú grande official da Legião . do - merito do Chic rode , que contém o ultimatum da Russia , a qual li , etc . etc . ha tambem delle huma carta escripta foi remettida ao Divan ; porém ignora - se com tudo 20 Arcebispo de Lima , ei resposta deste prelado a resposta : a Nota he obra mestra de Diplomacia . que agradece o Tudo Poderozo dos acontecimentos º Sr . Nesselrode refuta as asserções do Reis - effendi que se tem passado , e a $. Excellencia da bonda . com factos sacados da conducta da Porta nos ultimos , de que teve para com sua velhice .

tempos . Renova os peditorios contidos na nota do O Gazeteiro de Lima , no excesso do seu enthusias . Barão de Strogonoff de 18 de Julho , e declara que mo exclama ; Gloria ao celebre heroe , o nobre li . aquella nota deve ser a base de toda a convenção . bertador do Perú , o valente glierreiro que con . Nésselrorte conclue declarando que se as propostas seguio quebrar nossas cadeias ! Gloria ao intrépido inoderadas de S . M . o Imperador não são admitti . Cochrane que renunciou as honras no seu paiz , e das , ver - se - ha precisado a tomar outras providena preferio trabalhar para a prosperidade do nosso ! cias .

O mvence

outro ; em que ha Depoimentos dolosos ; instrumén : Variedades ou artigo de Politica etc . . tos sinulados ; e mil circumvenções , mil estratage PODER JUDICIAL .

mas , que tem illudido mais de hum Advogado , e Immensas vezes se tem ponderado as tristes con . surprehendido a sentença de mais de hum Juiz ! Fa sequencias que resultão para a felicidade dos povos , zemos tão bom conceito , como outra qualquer Pes . de que a lisonja allucine os Principes ; mas be tem . soa , do bom senso da Nação em geral ; mas não po de fazer vêr , que não he menos perigoso , que sabemos , se nos illudimos , em sp pôr geral a per . ella allucine os Povos , illudindo . os sobre os seus spicacia necessaria para a resolução de factos , que interesses , suppondo - lhes qualidades , de que elles muitas vezes são ontros tantos Problemas ; e aquela carecem , ou concedendo - lhes attribuições , de que les , que pelo seu genero de vida , ou no Foro , ou elles devem , ao menos temporariamente , prescindir . na Magistratura , se tem visto nestes passos , sabem , Trata - se da instituição de Juizes de facto para o e conhecem bein , que nós não estamos inventando Civil , e para o Criminal ; mas , porque huma ins . difficuldades gratuitas , ol ' imaginarias . A confusão tituição he boa , não se segle , que seja logo pos - do nosso Codigo em materias Civis , c a 81a barba . sivel a sua applicação . Esta Sentença , (que não he ridade em materias Criminaes , onde o Livro 5 . º da nossa ,) he a base do nosso pensar a este respeito . Ordenação parece escrito com a pena sanguinglen . Algumas pessoas temos ouvido , que concedemos ta de Draco , e he lium Monumento de Despotismo Jurados no Juizo Criminal , e que não o admittein Gothico , onde a cada folha aparece avaliada a na . no Civil . Mas , inda que factos não são mais factos tureza dos Crimes , e imposta a pena , segundo he em hum , do que em outro caso , sempre importa Deão , ou Desembargador , on Fidalgo o individuo , considerar a sua differente natureza , e objecto . Hu que os commetteo ; estes Codigos são outros tantos ma bolota , e hum anadaz , ambos são fructos ; mas estorvos á subita instituição dos Jurados em taes não são o mesmo fructo no tamanho , no sabor , na materjas ; e sem que o nosso voto possa influir na qualidade , e na estimação . No Civil trata - se unica . resolução da questão , como com tudo não somos mente da Fazenda do Homem ; e no Criminal tra . prohibidos de enunciallo , seria , que a instituição ta - se da sua honra , da sua liberdade , e da sua vi . só deve ter lugar , depois da Reforma dos Codigos , da ; e nós não vêmos bem , porque motivo , admito e da sua simplificação ; sendo necessario , (e não tidos os Juizes de facto no Criminal , (em que re . superfluo) todo este tempo , para afazer os olhos do solvida a existencia do facto , pode produzir o dam . entendimento - á claridade , que se vai abrir para o no irreparavel da morte , pela applicação , que o Publico com tão util , e interessante estabelecimento . Juiz de Direito fará da Lei ao facto estabelecido ;) não vemos , que possão recusar - se os mesmos Jui . Segunda feira 7 do corrente , principiará na Junta zes em materias Civis ; e isto pela simples regra , dos Juros dos Novos Emprestimos , o pagamento do de que do mais para o menos , he valioso o argile Juros das Acções de todos os Emprestimos , na for . mento . Não he tempo de nos illadirmos ; e por isso ma do costume ; sendo as Segundas e Quartas fuiras convem dizer com franqueza , que os Juizes de facto destinadas para os proprietarios ; as Terças feiras são quasi os verdadeiros julgadores ; porque esta para as Corporações Religiosas , Irmandades , e belecido , que o facto existio , o Juiz de Direito corpos de mão morta ; as Quintas feiras para os não pode fazer mais , do que applicar a Lei ao fa . Procuradores ; e as Sextas para se tirarem cautélas cto ; c esta applicação não he verdadeiramente bum de Novos Titulos : E para estabelecer huma ordem Juizo ; he quasi hum acto maquinal ; porque a Lei fixa e invariavel nos pagamentos , e evitar confu está feita , e o facto está resolvido , que foi ou não são , receberáð sempre primeiro em cada dia as foi provado . Agora perguntamos nós , se o Publico pessoas que tiverem menor numero de A polices . O Portuguez , vivendo á Seculos na escuridade da es , distracte das A polices do 3 . ° Emprestimo , estabe cravidão , estará on não habilitado já , para distin . lecido pela Portaria de 8 de Juilo de 1817 , hy de guir perfeitamente os objectos á luz immensa , que 218333 réis por cada acção . As acções recebidas a Constituição lhe facilita ? Isto he contrario a to . no 2 . ° Semestre de 1817 ficão valendo 1978844 réis ; das as regras da Optica em Fysica , e a toda a mar . as que forão recebidas no 1 . º Semestre de 1818 fi . cha do Entendiinento em Moral , c firmados nestas cão valendo 239 8 283 réis ; as que forão recebidas duas verdades , deduzimos a terceira , de que não no 2 . º Semestre do mesmo anno ficão valendo convem talvez , que se institnão por ora Juizes de 293 8521 réis ; as que forão recebidas no 1 . º Se . facto nem no Civil , nem no Criminal . Os factos não mestre de 1819 ficão valendo 3428 887 réis ; as quie se verificão , nem estabelecem , senão pela avaliação forão recebidas no 2 . ° Seinestre do mesmo anno fi . do differente merecimento das Provas ; e ninguem cão valendo 391 8974 réis ; e as que forào r . cebi . certamente dirá , que bum dos trabalhos mais pe . das no 1 . ° Semestre de 1820 ficão valendo 4198 465 nosos , e difficeis para os Advogados , e para os Jui . réis . zes actuaes , será bum Copo de agua para os Juizes . Não se effeituou no dia de hoje a amortização de facto ; porque em fim , não se trata somente de mencionada no Diario de 31 de Dezembro ultimo , factos simples , como = se João foi assassinado = por que depende de Resolução do Soberano Con . (inda que este mesmo he já de sua natureza com gresso ; e quando houver de fazer - se se commani . plicado ; pois que com elle póde confundir - se o sui . cará ao Publico . cidio ;) mas quando ello se torna complicadissimo , Contadoria Geral da Junta dos Juros dos Novos he quando se trata de resolver , se Francisco accu . Emprestimos em ' 3 de Janeiro de 1822 . = Joaquim sado , por suspeitas , de ser o Assissino , o foi real . José da Costa de Macedo . mente i Bastará por ventura ter probidade , c recta consciencia , para resolver pela affirmativa , on pe . Janeiro 3 . — Desconto do Papel - moeda : la negativa ? O mesmo dizemos nas materias Civis ,

Compra , 18 . , Venda 17 . em que tantas vezes hum Contracto se confunde com Patacas - - 845 .

-

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

Sabbado 5 .

Janeiro de 1822 .

A

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 5 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror :

ARTIGOS D ' OFFICIO .

pador Provizorio da quella Provincia , Bernardo

da Silveira Pinto , ao Ministro e Secretario de Tendo Eu feito Mercê ao Conde Alexandre Estado dos Negocios da Marinha , transmittin . • 1 José Gervazoni da Sobrevivencia no Con - do - lhe o Processo , feito na Cidade de S . Luis sulido de Gerová , indo des de logo servir aquel . do Maranhão ' ao réo José Antonio dos Santos le Emprego nos impedimentos de João Martiniano Monteiro , Capitão da 4 . Companhia do Rea de Oliveira , que para elle se achava nomeado , e gimento de Infanteria de Linha da dita Cidade , para o que tirou a sua Carta Patente , que foi fel . actualmente prezo na Cadea do Castello de Lisboa , td , revestida de todas as formalidades , e por Mim - pelo qual se acha comdemnado a pena de morte , assignada da Cidade do Rio de Janeiro aos 12 de recommendando . com tudo á indefectivel Piedade de Dezembro do apno passado : E Constando - Me que Sua Magestade ; a fim de que no mesmo Conselho , o dito João Martiniano de Oliveira tem de - facto re . procedendo - se sem perda de tempo , a examinar to signado aquella Mercê , não havendo mais sollicita . do o expendido , assim no Officio acima menciona do o encontrar - se no mencionado Emprego , que por do , como no Processo incluso , se sentencêe o réo esse effeito se acha vago de apnos a esta parte ; Hei em ultima Instancia , guardadas todas as Leis einz por b ' m fazer Mercê ao dito Conde Alexandre José vigor , a respeito dos Crimes de que he arguido , e Gervasoni da effectividade do mesmo Consolado , e devolvendo - se depois á mesma Secretaria de Estado que disso se lhe lavre A postilla na sua mencionada o Officio que se remette para intelligencia do mesa carta de Sobrevivencia para passar a exercer o mo Supremo Conselho , co Processo sentenceado dea mesmo Emprego , Como Consul effectivo , ficando finitivamente . Palacio de Queluz em 2 de Janciro de cassada e de nenhum effeito a Mercè feita ao refe . 1822 . = Candido José Xavier . 09 .

i . rido João Martiniano de Oliveira : E haverá os Or . . .

. .

. denados e Emolumentos que por aquelle seu Lugar . Para os Clavicularios do Cofre dos Donativos . The Competirem . Palacio de Quelúz aos 22 de Be . . . Manda : El Rei , pela Secretaria d ' Estado dos Ne . zembro de 1821 . = LlRei Com Rubrica . = Silvestre gocios da Fazenda , remetter aos Clavicularios da Pinheiro Ferreira . na .

. . . Cofre dos Donativos a Copia inclusa da Ordem dar

Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portu . » Sendo presente a Sua Magestade os Officios guexa , de 29 de Dezembro ultimo , sobre o offereci . do Brigadeiro Commandante das Armas do Algar . mento feito pelo Juiz de Fóra da Villa de Pombal , ' ve , em datas de 15 de Novembro ultimo , e de 8 do Manoel Ferreira de Scabra da Motta e Silva , e pe corrente , remettendo o Requerimento que lhe diri . . lo respectivo Escrivão Joaquim Gregorio da Fonse girão oito subalternos do Regimento de Milicias de ca Borges , relativo aos Emolumentos que estão ven . Tavira , e o Officio do Coronel do mesmo Regimen , cidos , e se vencerem com a promptificação da to acerca do procedimento do Tenente do dito Cor . Transportes na dita Villa ; a fin de que se verifi po Bazilio Gomes da Palma ; e o Conselho de lo que o sobredito offerecimento . Palacio de Quelur vestigação a que se procedeo acerca do Requeri . em 2 de Janeiro de 1822 , José Ignacio da Costa . » mento dos Soldados do mesmo Regimento : : Manda i 1 . A citada Ordem he ' a seguinte . El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da · 99 Illustrissimo e Excellentissimo Senbor . As Core Guerra que o referido Brigadeiro ex pessa as ordens tes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugues Djecessarias para que sejão logo mettidos em Conse . za , Mandão remetter ao Governo o incluso offereci 3ho de Guerra o Major Domingos Antonio de Castro mento , que o Juiz de Fóra de Pombal , Manoel Villar , e os Tenentes Antonio Ferreira Chaves , e Bao Ferreira de Seabra da Motta e Silva , dirigio ao So . - zilio Gomes da Palma , todos do sobredito Regimen . - berano Congresso , para as urgencias do Estado , - to ; serviado de Corpo de delicto os sobreditos pa . dos emolumentos , que tem vencido , e vencer pela peis , que ora se lhe remettem inclusos para o dito promptificação de transportes paquelle lugar , cu fim ; assim como outro Requerimento dos Soldados : jos respectivos recibos vão juntos ao mesmo offere do mesmo Regimento que ultimamente se recebeo cimento , bem como a renuncia do Escrivão compe relativo ao objecto que deo motivo ao referido Con . ' tente , Joaquim Gregorio da Fonseca Borges da par . selho de lovestigação . Palacio de Queluz em 28 de te , què nelles lhe competir . O que V . E . : levará Dezembro de 1821 . Candido José Xavier . ") ao Conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde

. . .

a V . Ex . " Paço das Cortes em 29 de Dezembro de ! Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos , 1821 . = João Baptista Felgueiras . Sr . José Igna . I Negocios da Guerra y remetter ' ao Desembargador - cio da Costa . ? ? ,

- Ulo SUSTU ? :

.

. . do Paço , Juiz Relator do Supremo Conselho de Jus , ( ) Baas tiça o Officio incluso N . ° 36 , de 25 de Outubro pro . . . Para o Inspector do Arsenal da Marinha . simo passado , que dirigio do Maranhão o Gover , . . . ' Maada ElRei , pela Secretaria d ' Estado dos Neg

nte , Joaquim como a renuncia as ao mesmo offeras

de Trabalho :

foi remetticidade de Liso

osilca Frese per Rodriles para acepa . com

que o mostre culpado , on innocente . Mas ou as tes . Paulo José de Mello Azevedo e Brito , Secretario temanhas o culpem , on não , nós não hesitamos em interino do Governo da Bahia remette hun requeri . declarar , que este homem , intimo amigo de Felis . mento de João da Silva Olliveira Macedo , em que berto Caldeira , não deve de modo algum voltar au pede ser conservado na propriedade de certo offi Brasil .

cio = passou á Commissão de Petições . A ' maresma Hontem recebemos por ' hun expresso è officio , Commissão passou huma Representação dos Lavra . que remettemos por copia , assignado por hins hộ . dores , c Proprietarios da Villa de Almada sobre mens habitantes da Comarca de Paliña , Provincia véxaine ' s , qué soff rem . A ' Comissão de Justiçi de Goiazes , em que nos participão terem alli le . Civil passou huma representação do Juiz do Povo , vantado hum Governo Provisorio , e nos pedem en . e Casa dos vinte e quatro desta cidade , sobre a nti . viemos os officios inclusos , a S . Magestade , e ás lidade da conservação das Companhias dos homens Cortes , assim como outro similhante ao Principe de Trabalho , c dos Arruamentos . A ' Coinmissão de Real , que hoje mesmo expedimos .

Sande Publica foi remettida huma exposição dos Nós não faremos reflexão algiima sobre o procè . males , que experimenta a Cidade de Lisbou pela dimento daquelles homens ; mas sabendo que en falta de limpeza interior , offerecida pelo Consul ge Goiazes está acclampada a Constituição , e que já es . ral de Portugal , em Cadix Antonio Maria Galliard . távão nomeados os Deputados daquella Provincia , A ' Commissão de Instrucção Publica passou hunt para as Cortes , pertendemos ter coin elles o mesmo aditamento á Dissertação sobre a Educação Civil comportamento , que tivemos com os de Guyannà , pelo Bacharel Thomás de Aquino . e de nenhum modo auxiliar a sua loucura . '

O Prior da Mess ? jana , Joaquim Anacleto , offere O officio , que elles nos dirigem , tražia sobre és , ce ao Soberano Congresso , as seguintes memorias : cripto a José Caetano de Paiva Pereira , que foi 1 . * Sobre a admissão do Clero aos cargos publicos : membro e Secretario deste Governo , e dentro delle passou á Commissão Ecclesiastica de Reforma : 2 . * vinha huma carta particular , que lhe dirigia o Ou . Sobre a extincção dos Provedores , e Corregedores , vidor da quella Comarca , a qual enviamos a V . Ex . mandon - se á Commissão de Justiça Civil : 3 . " So . com as dnas Proclamações , que a acompanbavão e bre Eleições : jasson á Commissão de Constituição . cujos papeis poderão facilitar a V . Ex . " o exacto A ' Commissão de Instrucção Publica passou hou conhecimento da quelles remotos Sertanejos . Deos projecto de creação de huma nova Athenas , no Braa guarde a V . Ex . muitos annos . Bnhia 14 de Novem . sil , por Luiz Antonio de Oliveira Mendes Lobato . bro de 1821 . Illustrissimo e Excellentissimo Senhor A ' Commissão de Petições foi remettida huma Conti Ignacio da Costa Quintella = Luiz Manoel de Mou . que dá Francisco Baráta Godinho , morador em Mo - ' ra Cabral , Presidente = Paulo José de Mello Aze , ra , sobre o misero estado em que se acha a Igrej : vedo e Brito , Vice - Presidente = José Fernandes da daquella Terra , à qual pertence a Orden de Aviz . Silva Freire = Francisco de Paula e Oliveira - - Fran . Lèo o Sr . Secretario Queiroga a Acta da Sessão cisco José Pereira = Francisco Antonio Felgueiras = antecedente que foi approvada . Entregou o Sr . Vas . José Antonio Rodrigues Vianna .

concellos a declaração do seu voto particular , para Remetterão - se estes Papeis ao Governo , para dar que não pagassem os Pescadores direito algum . as providencias que julgar acertadas .

Feż o Sr . Freire a chamada , e disse que se achai 4 . : Do Ministro da Fazenda com huma resposta vão presentes 113 Srs . Deputados , e que falta : do Presidente do Thesouro , sobre as informações , vão 20 . que lhe forão pedidas acerca do rendimento do ano

Ordem do Diä . no de Morto : passou á Commissão de Fazenda : 5 . ° :

Constilaição . com varios papeis relativos ao Abbade de Santa Disse o Sr . Presidente , que a discussão devia vei . Maria , sobre o mesmo objecto : passon á mesma Com . sar sobre a questão adiada w Sè devem haver Juizes missão 6 . ° : com huma conta do Visitador dos Cofres de Facto nos casos crimes , é civeis . » Publicos na Provincia da Beira ; Rodrigo Ribeiro Levantou - se o Sr . Pessunha , é em hum eloquente Telles da Silva , sobre varios abusos , que encontrou discurso sustentou a sua opinião , dizendo que o Pro : Aa arrecadação dos impostos : foi remettida á mesma jecto que tinha apresentado , não era , como tinha Commissão . 7 . ' : com huma resposta do Presidente dito o Sr . Moura , extrabido das actas da Assen . do Thesouro , acerca das informações que lhe forão bléa Constituinte de França ; nas que não perten pedidas , sobre os quatro emprestimos : passou á dendo a honra de ser seu author , diria que elle erit mesma Comunissão : 8 . Do Ministro da Guerra de Filangieri . Mostron , que hum Juiz de Facto , com hum requerimento de D . Anna Victoria , e ou não he mais do que bum arbitro escolhido pelas tra acerca de certa pensão : passoul á mesma Com partes , e perguntou qual de nós deixará de querce missão . 9 . ° : com bum requerimento do Tenente Ge - jo systema corrupto , em que se acha a nossa Ma neral Francisco de Paula Leite , em que pede , que ' gistratura , escolher aquelle Juiz , que lhe deve sen . o Monte Pio de sua defonta mulher reverta a favor tencear a sua honra , bens , e Fazenda ? Continuon de suas filbas menores , com supervivencia de hile dizendo : quanto não são preferiveis os Jaizes de mas para outras ; passou a mesma Commissão : 10 . º Facto , posto que leigos , a esses mocos inexpertos , com hon requerimento de D . Anria Violante Lopes que saliindo da Universidade , se perdem nas Cida . sobre certa pensão : passou á mesma Commissão : des esperando a sua noineação ? Concluio finalmen . 11 . ' : participando , que attendendo S . Magestade aos te , que os Jurados em quanto aos objectos crimi . inconvenientes , e embaraços , que resultão de haven naes , ' erão o baluarte da liberdade , e em quanto rem dois Generaes , hum Commandando as armas da dos objectos civeis , erão a salvi guarda da lionra , Provincia da Extremadura , e outro a Força arma : fazenda , e bens do Cidadão . da em Lisboa etc , e julgaudo merecimentos bastan - O Sr . Borges Carneiro disse , q11c de novo se op tes no Brigadeiro Bernardo Correa de Castro e Se : panha a opinião do Ilustre Preopinante , apoiando pulveda para exercer os dois cargos pertende saber a que já havia expendido ; mostron , que no 19 . 0 se pode fazer esta nomeação passou á Commissão Seculo , são sim os negocios simples ; poréni que de Constituição . .

.

quando chegão a Jhizo sempre são difficeis , e come Appresentou o mesmo Sr . Secretario as segundas plicados ; que sobre estes he , que deve versar a exa vias dos Officios do Governo da Bahia de 30 de Se - ' plicação da Lei , e que por certo isto não poderá tembro = não se tomarão em consideração por se ser feito , senão por aquelles a quien a Republic . . haverem já recebido as primeiras . -

veis . ontinuou Sirpe Carmo ,

ea

paga , e que no centro de hum Gabinete devem fa . em que se ache o Miliciano , faze ' ndo - o voltar pas zer tão grande , e laborioso estudo : que he verda - ra Lisboa para ser julgado em Conselho de Guerra , de , que a opinião publica , como disse hum dos Il . conservando - se porém prezo até final decisão do lustres Membros , he a favor dos Jurados ; mas he mesmo , foi tambem approvado . porque a Nação se acha escandelizada dos actuacs Passou - se á diseussão do 3 . º artigo do projecto Magistrados , e não teria duvida em votar por aquel . de Recrutamento , o qual depois de breves reflexões les : se en suppozesse , que estes contingarião à ser foi supprimido ; entrou em diseussão o artigo 4 que para o futuro , como tem sido até aqui , pois sup . foi approvado . ponho , que elles bão de ser escolbidos , segundo o Leo o Sr . Ribeiro Costa hum aditamento , que espirito do novo systema , e que o Governo gastará offerece á Commissão Militar , para servir de ar . com elles , o que até agora gastava com os Auli . tigo terceiro , como regolamento ao reeratamento , ços , e coin os objectos politicos : concluio , por tanto que deve ser feito em Lisboa , e depois de breves refle . deixemos ás Cortes futuras a liberdade de escolher ções ficou adiado , para a Sessão de Segunda Feira . os Juizes de Facto nos casos civeis , quando a Na . O Sr . Bastos pedio que qualquer que fosse a pro ção estiver em circunstancias de abraçar este me . vivencia que se tomasse para Lisboa , se extendes . thodo de julgar , e estabeleçamos agora os Juizes de se ao Porto . Facto nas causas crimes somente .

Leo o Sr . Freire hum parecer da Commissão Mi . Seguio . se a fallar o Sr . Pereira do Carmo , ex . litar da Reforma , proferido sobre huma resposta do pondo em hum largo e eloquente discurso varias ra . Juiz Relator do Supremo Conselho de Justiça , o zões , pelas quaes pertendeo mostrar que não podião qual foi approvado . ser admittidos os Juizes de Facto , nas materias Ci . O Sr . Fernandes Thomás entregou por escripto as

indicações , de qne se fez menção da Sessão de hog . · Continuou a discussão fallando em differentes sen . tem ; mandárão - se cumprir . tidos os Srs . Sirpa Machado , que æguio a opinião Em consequencia de hum parecer da Commissão de Sr . Pereira do Carmo , e que foi combatida com de Justiça Civil , proferido sobre hum requerimen : argumentos mui ponderosos , e attendivcis pelos Srs . to , que fez ao Governo , José Luiz da Silva , nego . Castello Branco , è Margiochi .

ciante desta Cidade , para que o mesmo houvessc Sendo chegada a bora do prolongamento da Seg . de fazer huma declaração de Loi , decidio o Sobe . são , o Sr . Presidente deixou a materia addiada pa . rano Congresso , que se tornasse a mandar ao Go ra á Sessão de Segunda feira , e logo pedio o Sr . verno , indicando - lhe que tal declaração não he Soares Franco , que o seu projecto de creação de preciza , e que a causa deve correr sens termos . novas escollas de Filosofia , fosse admittido á dis . Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia cussão , e passasse á Commissão de Instrucção Par de amanbã os Foraes , e levantou a Sessão de ho . blica , a fim de , juntos os sens Membros com qua . je depois das duas horas . tro Srs . Deputados mais , fação o seu Relatorio sn . bre o mesmo . Approvado .

Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . Leo o Sr . Pereira do Carmo huma indicação , em la Commissão de Petições nos dias declarados . que expondo os benificios , que rezultarão do nosso

Em 10 de Dezembro mutuo Commercio com o Brasil : Propõe 1 . ° Que se A ' Commissão Ecclesiastica de reforma : Camara , forme huma Commissão especial , para r gular as Clero , Nobreza e Povo da Villa de Trancoso , e das relações Commerciaes entre Portugal , co Brasil : Povoações circumvizihas . 2 . ° Que esta Commissão seja composta dos meinbros A ' Commissão Ecclsiastica do Expediente : P . Je da Commissão de Fazenda , e Commercio , aos quaes ronymo Gonçalves Valbom . ‘ se devem ajuntar alguns dos Srs . Deputados , dos prin . A ’ Cammissão de Agricultora : Camaristas , e Ci• cipaes portos do Brasil : 3 . ° Que estes membros se - dadãos de S . João da Pesqueira . jão dispensados de quaesquier outros trib Thos : 4 . ° A ' Commissão do Ultramar : José João Espinosa Que a Commissão deve tomar em consideração , o da Camara . , que já disse o Sr . Braancamp a este respeito ; o of . A ' Commissão de Instrucção Publica : José Afon ficio do Minitro da Fazenda de 8 de Outubro , ea so Martins Rainos . presente indicação : 5 . ° Que logo que a Commis . A ' Commissão de Instrucção Publica e á de Fa : são tiver concluido os seus trabalhos se comece a zenda : José Antonio Alvares Pereira . . . discutir o plano , que apresentar , preferindo a todos A ' Commissão de Estatistica : Juiz Ordinario , o os negocios de igual interesse . Ficou para segunda Membros da Camara de Santa Combadão . . leitura .

· A ' Commissão de Justiça Civil : Manoel da Silva O Sr . Borges Carneiro fez huma indicação , em Cardoso ; José Maria Pereira Forjaz . . que expondo os vexames qne diz tem soffrido o Sol . · A ' Commissão de Fazenda : Camara de Tondella ; dado de Milicias do Porto , Domingos José Carilo . Pedro Crizologo Ferreira de Carvalho : Manoel Al . so Guimarães , motivados pelo official de Secretaria , ves do Couto , e Brito . .

! João da Matta Chapuzet , e que sendo prezo por Por Parecer das Commissões ao Governo : João desertor , e requerido pelo seu Coronel , o dito Chn . Carlos Avendano ; Gregorio José de Noronha ; João puzet en lugar de o remetter em direitura para o Telles . . Porto o mandou em huma escolta de 25 homens , Ao Governo : Caixeiros , e Criados de servir ; Ne . com itenerario por diversas partes , fazendo huin gociantes da Covilhãa ; Manoel Caetano Pimenta de rodeio de 97 leguas ; e requer que se pergunte ao Aguiar ; Povos de Castello Rodrigo ; Soldados es . Governo o motivo de tal procedimento , e que se cuzos de Artilheria N . ° 1 . castigasse o dito . Chapuzet , ou aquelle official , que A ? Repartição competente : José Ignacio de Men tal praticou . O Sr . Pamplona disse , que já se acha . donça Fortado . . . va sobre a Meza hum parecer da : Commissão Mili . Não compcte ás Cortes : João Henriques de Castro tar sobre a prisão do dito Miliciano , e havendo o Antonio Valerio ; Officiaes da Confraria das Almas lido o Sr . Freire , se approvcu a indicação na for . . de S . Lourenço de Prado ; D . Maria Augusta Ban ma que requeria o seu Illustre Author O Parecer deira Tovar , Camasa , e Povo do Conselho de Ra . da Commissão , que se reduz a que o Governo man . bordões ; D . Ignez Florinda de Sá ; D . Anna Joa• de expedir ordens a qualquer ponto do itenerario , quina , João Branco , e Companhia .

por diversas partes de 25 homens .

rodeio de 92

99

ST

gocios do Reino declarar de referido Superinten . Sendo presente a Sua Magestade a representação dente , que as disposições comprehendidas no Edie que dirigio ao Ministra e Secretario de Estado dos tal de 6 de Novembro proximo , são dignas da sna Negocios da Marinha " o Governo Interino da Pro . * Real Approvação , e como taes se devem publicar vincia dos Açores , em data de 5 de Abril do ápao pela Imprensa ; esperando outro sim que o dito Ma proximo passado (que parece deveria ser antes da gistrado vigiandoqonstante pente da observancia tada do meż de Outąbro ultimo , até mesmo pela da Lei de que se trata , e de que sucessivamente data dos docomentos , que a acompanhão) , acerca do dará conta por esta Secretaria , não só sustentará estado indefensivel , em que se achão as Ilhas , que a sua propria reputação , mas ser virá de estimulo constituem aquella Provincia , principalmente as ' aquestes Funccionarios que não procurão accreditac das Flores e Corvo , que até - não poderão obstar ao . por factos à sua adhesão á nova Ordem . de cousas . desembarque de huma parte da tripulação de bom · Palacio de de Queluz em 3 de Dezembro de 1821 . Corsario , que tentou e conseguio ir alli fazer agua . - Filippe Ferreira de Araujo e Castro . » da , e tomar refrescos ; e pão Podendo Sua Mages ? tade deixar de notar a falta de resistencia que na disku Ilha do Corvo se loppor ao desembarque de huns S endo presente a Conta da Commissio encarrega . poucos homend tão consideravelmente inferiores em da do Exame " , e melhoramento das Cadèas da Co numero não só ao dos habitantes daquella Ilha , marca de Portalegre datada de 15 de Dezembro do • mas até ' mesino . & força da Oompanhia de Ordenan . anno prošimo passado . Manda ETRei pela Secre . cas , que allí devia existir , Manda El Rei , pela Se . taria de Estado dos Negocios de dingtiça louvara éretaria de Estado dos Negócios da Guerra , que o mesipa Commissão pelo desvelo , e cuidado com que Governo Interito da Provincia dos Açores proceda tem procurado desempenhar as suas obrigações ; e immediatamente a huma rigòrdza averiguação " da que proponha o Orsamento paca 2 . obra , que indica : conducta que tiverão o Commandante Militar , Qf . Sendo tanibem muito louvavelo , procedimento do ficiaes , e mvia guarnição das IHias do Corvo e Flo Visconde de Manique por se ter aprontado como mes pa oecasião do dezembarque referido ; pois ces . " Alcaide Mór daquella Cidade muita antes de esta tamente só negligencia nos seits deveres , ou falta bélecida a Commissão com o necessario para o re de coragem na defeża dos postos , que tem seu paro das cadeas , que menciogão ra sobredita con cargo , poderião dar jugar a que huma Poşsessão ta , como declarou o seu , Procurador . Palacio de Portugueza soffresse o insulto de ver desembarcar Queluz I de Janeiro de 1822 José da Silva Cars impunemente em suas praias hum ' punhado ' de in .

valko . ? ? , . valhoon . '

, irri . . surgentes . Outro sim Manda El Rei , que o mesmo

mot i v po yun pin ; . Governo foteripo (empregando nisto osº Officiae ' s Engenheiros e Artilheiros que tiver á súa disposi . CORTES . - - Sessão 272 . - 5 de Janeiro * ção) faça proceder a hnm circunstapiciado reconhe . eimento sobre o estado actual das Fortificaçõ . 8 . de

(Presidencia do Sr . Trigoso .) todas as Ilhas , que compõe a quella Provincia ' , ' no - qual se declare 1 quaes são as obras , que he ' pre Aberta ' a Sessão , leo o Sr . Secretario , Ribeiro Cosu eiso fazerem . se " , og repararem se , a fim de " qne ta a acta da antecedente , que foi approxada , e lo aquellas Ilhas fiquem a coberto de algum insulto go passou o Sr . Felgueiras a dar conta do expedien , da natáreza do que teve lugar nas Ilhas das Flores te , mencionando os seguintes officios : 1 . º do Minis e Corvo ; 2 . ' que artilheria , que munições , e que tro dºs Negocios do Reino , com huma Consulta do guarnição tem cada hum dos pontos fortificados ; é Senado da Camara de Lishorzem data de 22 de Dezem se será precizo augmentar algum destes objectos , bro ; passou á Commissão de Justiça Civil : 2 . ree e neste caso donde convira , que seja tirado esse metteudo buma Memoria , que dos seus trabalhos en , augmento : devendo este reconhecimento , ser acom . via Commissão estabelecida para o melhoramen . panhado de hum detalhado orçamento da despeza to do Commercio , na Cidade de Vizeu ; mạndou - se ein que emportaráõ as obras ; que se julga ren ne . á Commissão respectiva : 3 . º do Ministro da Justi . cessarias : que tudo deverá ser por esta Secretaria ça com as respostas que alguns Prelados de varias de Estado levado ao conhecimento de S . Magesta . Ordens Religiosas dão aos , quezitos que lhe forãp de ; que igualmente Manda communicar ao menciona propostos , por ordem do Soberano Congresso ; pas do Governo Interino , que tendo - lhe já feito constar som á Commissio Ecclesiastica de Reforma : 4 . do pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinba Ministro da Marinha , com officios , e mais papeis a sua approvação relativamente ao procedimento , do Governo da Bahia , que lhe forão entregues pelo que teve com a Galera Escoceza = S . Filippe , = só Commandantde da Fragata Principe D . Pedro , e pertence ao Augusto Congresso tomar conhecimento que referem circunstanciadamente os acontecimentos da ultima parte da sua représentação a respeito da do dia 3 de Novembro ; forão remettidos & Commis necessidade , que tem a Ilha Terceira de que lhe se são de Constituição : 5 . º do Ministro da Fazenda , jão applicados os remanescentes das rendas das Ilhas com o balanço da Junta dos Juros , pertencente ao de S . Miguel ; Faial , e Pico , para o que Ş . Ma : 2 . ° Semestre do anno passado : o Ministro ao mesmo gestade põem do conhecimento do mesmo Augusto tempo expõe , que havendo 116 contos e tantos mil reis Congresso esta parte da mencionada Representação , em papel . moeda , A polices etc . para serem qneimados Palacio de Queluz em 3 de Janeiro de 1822 – Can . naquella Junta , deseja saber se a queima deve cons dido José Xavier :

tinuar a ser feita como até aqui , resolveo - se que se

respondesse ao Ministro , que não havia innovação 7 Sendo prezente a S . Magestade a conta do Su• alguna a fazer a este respeito , e que o Balanço pasa perintendente das Alfandegas do Minho , Beruardo Basse á Commissão de Fazenda : 6 , 0 participando , Henriques Gorjão , " datada de 25 de Novembro , em que já expedio ordens ao Concelho da Fazenda , pa que reluz o enthusiasmo pelo Systema Constitucio . ra proceder aos exames dos factos , apontados por nial , e o Zelo patriotico demonstrado nas acertadas Antonio Marin , sobre o contracto da Siza do Pes . inedidas que adoptou para a execução da Lei que cado fresco ; passou a Commissão de Fazenda : 7 . prohibe ; a introducção dos Cereaes Estrangeiros . do Ministro da Guerra , com hum requerimento de Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne , oito officiaes , vindos de Pernambuco , que pedem ,

- - - - - - - - - -

- - -

- - - - - - -

:

que á vista de suas guias , se lhes continuem a pagar rárão os Srs . Betencourt , e Miranda , qne se redita os sens Soldos ; passou á Commissão Militar : 8 . ° com zisse a questão á maior simplicidade , pois que set) . bom requerimento de João Venancio , Capitão de do este projecto unicamente para proteger a lavolle Artilharia do Maranhão , sobre pagamentos de sol . sa , por esta forma se tornaria peior a situação da . dos ; mandou - se á mesma Commissão .

quelles lavradores , que só pagávão de certos fra . A ' Commissão de Constituição , passou boma ex . ctos ; que por i880 para simplificar a questão , erão pozição que offerece ao Soberano Congresso , , 0 Ca . de voto que se reduzissem todas as pensões em ge . pitão da Galera Condessa da Ponte , vinda , á pouco ral , á metade do que até aqui paga vão , pois que da Bahia , a qual vem assignada por grande nume - tudo o mais seria hum labyrintho , do qual difficul . so de pessoas daquella Cidade , em que referindo 08 tosamente se poderia sahir . acontecimentos do dia 3 de Novembro , supplicão o Sr . Borges Carneiro mostrou , que já se bavia a conservação da quelle Governo , que escolherão , decidido , que nos Foraes se reduzisse mas quotas até que as Cortes determinem o contrario . , a pensões certas , e que só devia discutir - se o pri . * A Commissão respectiva , foi remettida humá re . meiro artigo do aditamento do Sr . Corrêa de Sea . presentação da Commissão do melhoramento de Com bra , que diz . » A reducção se fará aos mesmos fru mercio , acerca do Decreto que permitte a entrada ctos , de que pelo Foral se devem pagar rações : das Fazendas da Azia .

porém , se por convenção dos interessados , ou por Fez . se honroza menção na acta da felicitação qu10 uzo de mais de 30 annos , se pagarem as rações só de noro faz , a este Augusto Congresso , a Camara de certo , 01 certos fructos , só a esses se fará a re . da Villa de Thomar .

ducção , como se faria tão somente desses , se de A ' Commissão Militar foi entregue huma memo . Vesse rações » é que , reduzindo - se a este artigo a . sia , sobre o direito que tem os Corpos de Milicias , questão , não tinha duvida alguma em o appro . e em geral todo o Exercito , a serem condecorados var . com as Cruzes de Campanha ; offerecida pelo Cac O Sr . Castello Branco disse , que se o aditamen . pitão de Voluntarios Reaes de Milicias , de Lisboa to do Sr . Corea de Seabra se propunha á discus Cyprianno José Rodrigues Chngas .

são sem que elle tivesse referencia ao artigo 4 do Francisco Alexandrino , por si , e em nome deva . projecto principal , não tinha duvida em apoiar o rios moradores de Angola , representa a necessidade seu 1 . ° artigo ; mas que se elle se olhava , como em que ha de se decidirem , quaes são as attribuições relação com os terrenos , para dahi tirar huma pen . que deve ter o Governador daquelle Reino ; passou são certa , e annual , não podia deixar de o repro . á Commissão de Constituição .

var . O Sr . Vasconcellos apresentou huma memoria , que O Sr . Alves do Rio expoz que a Assembléa deve ao Sobera no Congresso offerece Domingor Pires Cas . ter em vista nesta discussão , as terras que só pagão , Bello , sobre o encanamento do Rio Agueda ; mandou . quando são semeadas , bavendo desta classe muitas , se á Commissão de Estadistica .

que de dois em dois annos somente pagavão as suas Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , e disse quotas . que se achavão presentes 101 Srs . Deputados , e que o Sr . Peixoto mostron que não havia inconveniele faltavão 32 .

te algnm a respeito dessas , pois que a louvação Ordem do Dia .

podia muito bem ser feita , de dois em dois annos . Projecto de Decreto sobre a reforma dos Foraes . Achando - se snfficientemente discutido o 1 . º artigo Decla rou o Sr . Presidente , que a discussão vera propoz o Sr . Presidente á votação , se devia substi . sava sobre o artigo 4 do projecto dos Foraes : As tuir as palavras seguintes do 4 artigo do Projecto quotas depois de minoradas , segundo os dous Arti . genero proprio da producoão da terra : c assinn se gos , primeiro , e segnndo , serão reduzidas a huma approvou . . pensão certa , e constante , paga no genero proprio O2 . artigo do mesmo aditamento , que diz : da producção da terra , ou amigavelinente ajustado " Ainda mesmo , que esteja em uso o pagar . se ra entre os Senhorios , ou arbitrada por trez Louvados ções de todos os generos , o Lavrador as poderá fa . por parte da Camara , e outros tantos pela do See zer reduzir aos tres principaes , de pão , vinho , e nhorio . Para se verificar esta ultima condição , to . azeite , se a terra produzir todos elles , ou aquelle mar - se - ba a producção dos ultimos quatorze annos : que for predominante no Paiz r foi depois de bree excluir - se - bão os dous mais terteis , e os dois mais ves reflexões , proposto pelo Sr . Presidente á vo . estereis ; procarar - se - ha o termo medio dos dez an tação , e approvado tal qual se achava . nos restantes ; c deste modo se conhecerá qual he a Entrou em discussão o artigo 3 . 0 " Feita a re . Pensão certa , a qne a fazenda fica obrigada . O map . ducção , será livre ao Lavrador usar do genero de pa , on tombo das terras de cada districto , cas per . cultura , que quizer , sem pagar mais pensão foi sões a que ficão sugeitas , se lançaraõ em hom li pprovado . vro , que se guardará no arquivo da Camara . Se Disse o Sr . Presidente , que o 4 . º artigo “ Na re no districto houver mais do quc hum Donatario , ducção se attenderá ao estado da producção dos para cada bom se fará seu livro separado . n

predios , regulada por huma mediana cultura , e - Lêo o Sr . Secretario Freire a acta da ultima Ses . com attenção ás esterilidades , e contratempos a 900 são que tratou deste objecto , pela qual se conheceo , naquelle Paiz estão sujeitas as colheitas » não podia que o artigo tinha ficado adiado até as palavras entrar em discussão , sem se haverem decidido 03 » producção da terra . . .

seguintes quezitos da Commissão de Agricultura . . O Sr . Soares Franco , tomando a palavra , expoz , Em quanto ao 1 . º quezito que diz " Se das terras la gue para melhor ordem da discussão , se tratasse vradias se tirarem deis gencros cereaes , em annos primeiramente do additamento ao artigo 4 , offere successivos , por exemplo : trigo em hum anno , e cido pelo Sr . Corrêa de Seabra , o qual se pode con milho do outro ; como se ha de determinar em qual siderar como explicação daquella parte que se acha daquelles generos se ha de estabelecer a pensão ? adiada ; ficando então os quezitos , que a Commissão Ou será melhor que ella se designe pela palavril ec Agricultura offerece , para serem encorporados Pão meado que he metade de hum , metade do oul no mesmo artigo . .

tro ? se resolveo que já se achava decidido pelo Forão differentes as opiniões que versarão na As primeiro artigo do aditamento do Sr . Corrêa de amblea sobre a admissão deste aditamento : ponde . ' Seabra ; em consequencia do que , se passou ao 2 . ° :

fespectiva facção . Tal he justamente a triste altero soas , é o Commandante , por där aquelles vivos : ziativa em que nos achamos . Protesta mos perante dizendo crie devião ' gritari = ' abaixo o Gorrno Dcos e os Homens ; que , 917ando pegainos na pen - actual = Encaminharão - se depois ás Casas di : Ciao nai : faredigir esta Folha , o fazemos sempre izem . mara , pertendem arrombar , com espadas , o caixão ptos de prevenção ; porque só o spirito da mais aonde estava guardado o Estaudarie , porque logo perfeita imparcialidade dirige as nossas idéas . Ape . se lhe não deo ' a chavé , como violentamente osi . zar disto somos calumniados , insultados ! Mas ' , co gião , e nos obrigárão a que o apresentiss mos nits nie só a verdade he a metade nossos escriptos , e janellas , (notamos que o Corifco Grodilho nos dis . o sagrado . Ainor da Patrial nos inspira huna nobre e alguns sarcasmos offensivos) e dos forçário a audacia , continuaremos a escrever , bem persuadi . que os acompanhassemos a Palacio , com o mesino dos que os bons , e verdadeiros Constitucionars nos Estandarte .

" . . fario justiça . Vamos agora sncintamente Barrar , é . En quinto isto acontecia nas Casas da Camara ; com toda a imparcialidade , os acontecimentos que a Excellentissima Junta do Governo , questava tiverão lugar no dia 3 do corrente , de que fomos toda reunida , e que igualmente tinha ouvido aquel . testemunhis occulares , e felizmente escapá mos de ser les alaridos ; fez immediatamente salir os Senhores desgraçadą victima !

s in ' s , Corone) F . de ' P . c Oliveira , é Tenente Coronel F . • Havião apparecido no l . ° do corrente varias pros J . Pereira , Membros do mesmo Governo para di : clamações allixadas em differentes partes , princi . rersas coninissões , aproveiton . se dá ausencia des . qalmente nos Quarteis da Tropa , convidando a mes . tes dois Senhores , ó judante de Ordens de Semana ma Tropa , e Povo , ' para expulsar o nosso actual S . P . da Costa , e mandou chamar ás Casas da Cas Governo , aprazando o dia ' 3 para este fiin . ' Alguns mnara os facciosos , porque o resto dos Membros da fecciosos exaltados , apparecião em diversas socie . Governo estavão indefesos , e facilmente podião ser dades , para ensinuar esta criminosaldoutrina , ca surprehendidos , o que elles prompiamente fizerão , Bumniando o Governo , e ditratando o da opinião encaminhando - se para Palacio publica : este , não ignoriva estes factos , mas de : • Entrárão tomiltuosamente ' armidos , (meños os sejando usar de toda a moderação , e prudencia ; dois paizanos de que acima fallamossi que das Co . para acabar à sua governança semi sacrificar pessoa sas da Camara , não forão a Palacio) pelas Saias , algima , não dava importancia ás vecificações des até á ultima , aonde se acha vão reunidos os Memi tee furiosos . Nós mesinos suppozënios , que las pro bros da Excellentissiina Junta do Goverio ; i e logo clamações erão obra de meia dazia te anarchistas . o Presidente do Senado , que tambim em nossa coin . Mus , quando vienos no dia 2 do corrente todas as paphia havia acompanhado da Camara os facciosos : Tropas recolbidas a seus Quarteis , tomarein hum disse aos Senhores do Governo ' , = = ' que aqnelles hos aspecto serio , e o Governo reunido eni Palacjo toda - mens havião . se dirigido a elle a proporom bium no . a noite , confessamos ingenuamente , que riceamos vo Governo , dizendo que tal era a vontade do Po . algum acontecimento sinistro . A pezar disto ; ' c { mo vo = devemos confessar , que seado nós Procuraz no dia 3 , era dia de sessão no Senado , fomos ás dores da Camara , nada nos propozerão , e nada dile boras do costume exercer o nosso Emprego , donde vimos do que disserào ao Presidente . Mal o Presia se nos reunio o Presidente , Escrivão ; e huni Ve . dente do Senado , acabava de prononciar as ulti reador : com effeito , vendo nós mui pouca gente mas sillabas , inmediatamente iomárão a palavra Da Praça , é sem alvoroço , ficamos mais tranquil alternativamente os Tenentes Coroneis Grodilho é Jos , e convencidos que ag proclamações erão para Felisberto Gomes , e o Major Pessoa ; accusá rão o aterrar o Governo , e amedrentar o Povo . : ' . Governo de ter praticado - injastiças , finalisando que , . Serião pouco menos de onze horas , quando olvi . 0 . Povo não estava contente , e que por isso elles , mos grande alvoroço na ladeira da Priça ; chega em nome do mesmo Povo , exigido a sua depozi . mos a huma das janellas laterales , e vimos hum ção . (1) Respondeo - lhe o Governo que se elles grupo de homens , inilitares e paizanos , que não involuntariamente havião pratieado alguna injusti . chegavão a trinta , gritando em altas vozes = Viva ça , os queixosos podião representar ás Cortes , que a Constituição , " vivão as Córtes , vivá o novo Go . o Governo estava reconhecido pela Nação , que nem verno ; abaixo o actual : Ficamos maravilhados todo o Povo da Provincia tinha o direito de o des . da quelle arrojo ; observamos com attenção as pes . ' truir : . quanto mais que na Praça só existia bunn soas que o compunhão , e perfeitamente distinguj . pequeno numero de pessoas ' ; entre as qnaes se não mos , os . Tenentes Coroneis Grodilho , e Felisberto encontrava huma só de consideração : Coi effei . Gomes ; os Majores Antobio Maria , José Eloi Pes . to ; hum só Negociante , Proprietario ou Funcciona . bola , José da Silva Daltro , Costa Branco ; os Ca . rio Publico não apparèceo neste tumulto . Entretanto pitães José Antonio da Fonseca Machado , João os facciosos havião . se a poderado de todas as portas Antonio Maria , e muis ; alguns Officiaes subalternos da Sala do Governo , para não deixarem sabirne : quasi todos da Legião de Caçadores desta Cidade : rhum de seus Membros ; nem mesmo consentirão € paizanog ' o Doutor José Avelino Barbosa , Filip que elles se retirassem para outra Sala immediata , pe Justiniano Costa Ferreira ; o Cadete d ' Artilhe para poderem tomar alguma deliberação , livre da . ria João Primo , que espalhava varias procl : ma quelle tumulto , e coação . . ções incendiarias , por elle ' assignadas , ' e mais al . Quando os facciosos estarão nestas altercações ; gumas pessoas que não podemos conhecer . . . i onvião - se na Praça muitos gritos , dentre o Povo

Dirigio - se este grupo para a Praça , a que se morra João Primo ! morra o Grodilho ! fora Felis . Ihes reunio . algumas pessoas de pouca monta ' , que berto Gomes ! . fora ' revolucionarios liviva o actnal alli estavão , talvez mais por curiosidade , do que por serem da mesma facção , e renovárão ospivas : 1 (1) A faccusação mais . singular , que hum dos facciosos aproximarão - se á Guarda , mas esta em vozide gritar , fez ao Governo , foi ter consentido a impressão do n , ' 35 como , elles gritavão , I abaixo o Governo di desta Folha ! E por quem foi feita esta occusação ? Por zia , viva o Governo : actual : o que tambem fizerão hum : que dias antes nos veio fazer queixa do Governo , algumas pessoas ; o que visto das janellas , do : Pala

por ' elle não ter ainda posto em execução a Lei da Liber .

ha dade da ' Imprensa ! Que doutrina publicamos , nós para se cio pelo Coronel Salvador Pereira da Costa ; Aju . Zangat tanto , e desejar a ' probibição duquelle n . ' ? Leião . dante de Ordens de Scmapa do Governo ; desceo no nossos Leitores , e reflexioneni : refutamos a perigosa abaixo até a porta da rua , encrepoy aquellas pese doutrina , que elles maliciosamente andavão espalhando . . . si

Governo ! não queremos anarchia ! = prova eviden . alli mesmo hum Termo dos motivos , que os obri . te , que , se entre o Poro havião alguns faeciosos , ' gárão aquelle arrojo : ao que deo priocipio o Ma .

o grande numero desejava a conservação do nosso jor Pessoa , escrevendo em hum papel ; mas veio - actral Governo .

nova ordem do Governo ; dizendo , que , se querião : Continua vão as altercações dos facciosos , quaj . escrever fossem para a Camara , e demorando . se do entrou na Praça o Senhor Tennte Coronel F . ainda , não obstante esta ordem terminante ; vierão 3 . Pereira com huma Companhia do Batalhão N . ° quatro Officiaes do Batalhão n . ° 12 (que os faccio . - 12 , que se postou na porta do Palacio , e depois se ' sos tambem havião pedirlo pari os livrarem dos mandou subir para as Salas . Seguio . se o resto do ' insultos do Povo) e os conduzirão prezos para o For . Batalhão , ' acompanbado do Senhor Coronel F . de P . ' te do Barbalho , donde , ás trez horas da noite , fo . - e Oliveira . Após o n . 12 , appareceo toda a Legião rão mudados para bordo da Fragata Principe D . Insitana (á excepção do 2 . º Batalhão Commanda . ' Pedro . Os prezos naquella occasião são os seguin . do pelo honrado é bravo Tenente Coronel Joaquim ' tes . (Vejr . se o Diario N . 5 .) . Antonió , que ficou postado no Collegio para cobrir . A ' s trez horas ' da tarde todo estava tranquillo , e a retaguarda , com huma peça de artilheria) e ' a por isso se retirarão as Tropas a scuis Quarteis . Fi - Bua frente gritava o seu Commandante o Coronel “ carão com tudo na Praça buin forte destacamento

Gouvêa , e todos os seus Officiaes = Viva a Consti . de 300 soldados , e 3 peças de Artilheria , composto - tuição ! viva o Governo da Bahia , reconhecido pe . de todos os Corpo ' s : a saber , da Legião Constitu . las Cortes ! Segnio . se o Esquadrão de Cavallaria , * cional ' Lasičana , dos Caçadores do Paiz , do 1 . º Re . e seus Officiaes , dando os mesmos vivas : e logo de . gimento , do Batalhão n . ° 12 , e do Esquadrão de pois o Capitão do navio Conceição , Filippe Vici . Cavallaria . . ! 0 : " ? Fa dos Santos , com 100 marinheiros armados . . . Seria faltar ao nosso dever senão louvassemos a • Vendo - se os facciosos assim desamparados , ainda leal conducta de todos os Corina ' ndantes das Tro . assim prevestião na sua pertenção , e instavão coin ' pas do Paiz , e de scris Corpos que todos se cons . ro o Gov tro para mandar retirar aquella ' s Tropas , varão , nos postos , que lhe forão destinados pelo porque , dizião elles = tambem temos Tropas , mas governo . não queremos derramar sangue = até que cançado T : 1 he a narração fiel dos acontecimentos daquel . o Senhor Presidente de soffrer tantas questões , dis , " le dia por nós presenciados . Resta - nos agorá fazer še = só a força àrmada poderá derribar este Gover algumas reflexões . ' ' - no = a chjas palavras o corifeo Grodilho , Tespon . Que pertendião fazer aquelles facciosos em tão deo ; que chamassem os Commandantes das Tropas , prquenó numero , perdidos huna parte na opinião que se achavão na Praça ; o que immediatamente publica ; e sem apoyo du Tropi ? O seu plano , ao fez o Ajudante de Ordens S . P . da Costa , sem or . “ Nosso pensar , era surprender o Governo , atterrallo , dem do Governo . Sobio logo acompanhado do Ta e depois obrigar todos os seus Membros a abdicarem : Dente Coronel Serrão , Commandante do 1 . º Bata . Pa Camara ' era necessario assistir , para authorisar Thão da Legião Constitucional Lýsitana , ao qual aquelle acto . Quando chegassem ås Tropas , em au logo rodearão todos os facciosos , dizendo . The , que " xilio da Excellentissim à Junta do Governo , r pre o Povo não queria mais este Governo , e que elles " sentitião aos Commandants , que o mesmo Gover . vinhão em seu nome para o depór , a que elle de . no se havia voluntariainente dimittido , por cophe . via annuir , por ser a vontade do mesmo Povo ; ao cer stas injustiças , e que a Camara como represena que aquelle honrado Militar , rispondeo : = foi man : tante do Povo , hia proceder a nova Eleição . Então dado vir de Lisboa para a Bahia , para executar as ' metterião no Governo ' todos os do seu conloio . Da . Orders deste Governo ; ' por tanto não reconheço ou . qui vem , que ha dous mozes a esta part , só tra . tro : além de que , en tenbò Coronel Commandante tavão de desacreditar o Gov rno , levantando - lhe fal . cujas ordens devo executar = . Retiron - se esté Offi - sos testemunhos , vís calumniis , espalhando que sells cial , sem querer ouvir mais buma só palavra . Membros estavão divididos : tambem querião nova

Após este , seguio - se o Coronel Madeira , Com . Camara , porque sabião que nós não aprov vamos mandante do Batalhão N . ° 12 , ' ao qual tambem ro . seus atrevidos projectos , daqni vem as calumnias , dearão , e fizerão igual proposta , a que este mai que nos arguião ; esquecidos já do que haviamos fei . digno e honrado ' Commandante respondeo = Em to no memoravel dia 10 de Fevereiro ; e que a Ca . quanto existir huma gota de sangue nas minhas vêas , mara que tinha installado o Governo , devia acabar e hom soldado do meu Batalhão defenderei este Go . O seu exercicio , quando acabasse o mesmo Gover . verno ; porque o reconheço legal , e está approvado no , é viesse a nova ordem de administração do So . pelas Cortes = Segnio - se o Coronel Gouvêa Com bérano Congresso das Côrtes . mandante da ' Legião Constitucional Lusitana , a ' Quaes erão os fins da conspiração ? Serião planos quem fizerão ' tambem igual proposta , o qual reg . traçados com os Dessidentes de Goyana ? Não ; e as pondeo , como verdadeiro Portugliez = Eu vim no . cireunstancias da Bahia , sio mui diversas das de méarlo pelas Cortes ' , commandando as forças , que Pernambuco . Luiz do Rego tinha prendido muitos havia pedido este Governo , para executar as suas Cidadãos , de portados outros ; o nosso Govrno não ordens : não reconheço outro , é o defenderei em havia prendido a ningum , nenhuma familia cho . quanto tiver soldados . Foi nesta occasião , pouco rava a auzencia do pai , do filho , do esposo etc . mais ou menos , que o Senhor Tenente Coronel Fran . Pernambuco estava dividido em accusados , e accu . cisco José Pereira , Membro do Governo , mandou sailores ; existia ' hum partido , mui claramente pro . subir para a salas do Palació a Companhia do Ba . nuriciado , entre Brazileiros , e Europeos : na Bahia talhão N . ° 12 , de que já te mos fallado .

não existiao essas desa venças ; e se a rivalidade de . Cançado finalmente o soffrimento da Excellentis . Europeos , e Brazileiros entrava em algumas cabeças sima Junta do Governo por tantos insultos , e não futeis , não ousavão patentear - se ; e a maior parte querendo por forma algnma og principaes faecioo da gente cordata , são livres deste pueril prejuizo . ' rio , vir a proposições ražoavéis , ' ordenou que eva . Serião planos de independencia republicina ? Não : sos a sala , e os que só não fizessem serjão pré essa quimera só podia existir em algum cerebro exal . zos : muitos tomarão a prudente resolução de se re - tado , todo occupado no bello ideal . . . tirarem ; mas o corifeo Grodilho , gritou em nome Seria somente a inveja , ou vingança do Governo , de todos ; queremos ser prežos = Pertënderão fazer por não ter adguido ás pertenções de tresloucados

tabere andeiras euire , ecine

despachos , da maior parte dos conspiradores ? Tam . negris a nobre gloria , que tendes adquirido desde beni não : porque , se elles estavão persuadidos da o memoravel dia 10 de Fevereiro , tem representado justiça de seus requerimentos , tinhão o recurso nas o infame papel da sedição , e manchado com fez Côrtes , e ninguem simplesmente por huma preteri . nodoa o cumprimento dos mais sagrados de véres vin . cão de hum Posto , quer pôr em risco a siia honra , culados com o laço do mais solemne juramento . Não fazenda , e vida . Qual scria pois ' o fin daquella conse vos deixeis pois allucinar pelas suas imposturas ; piração ?

ncm deis ouvidos á ruinosa seducção , com que es . Ein quanto ao nosso modo de pensar , foi plano tes perturbadores da Ordem Publica procurão alli combinado com o Rio de Janeiro , para fazer huma ciar - vos , para vos precipitar nos horrores da Anar . scisão entre o Brazil , e Portugal ; plano que havia quia . O Governo , que elegesteis com plena , e per . estabelecido o Conde dos Arcos , e Conde de Polo feita liberdade , e em cujas mãos depositasteis a Pos mella ; e aqui seguido e adoptado pelo Marechal Fi . litica Aduninistração desta Provincia , assim como lisberto Caldeira , e seus satelites . Esta opinião tan . tem toda a firmeza em sustentar os principios Cons ta mais força adquire , quanto seriamente reflexio . titucionaes que presidirão á sna installação , igual . namos nos últimos acontecimentos do Rio de Janeie mente se esforça em promover a vossa felicidade . no , annunciados no N . º 35 desta Folha ; e que to . Se os fructos dos seus desvélos não preenche ' m inse dos os conspiradores são amigos do Marechal Fe . tantaneamente toda a extensão das vossas esperan . lisberto , e protegidos e apaniguados do Conde dos ças , tende em seria consideração que as medidas da Arcos . Daqui vem a defeza , que elles fazião a es . prudencia humana dependem no seu exito do impe . tes dous Proteos : o primeiro já era bom patriota , rio das circunstancias . Justificai pois a sua conducta todos estavão arrependidos pelo josultarem no dia no tribunal da razão , e não consintais que se lhe 10 de Fevereiro : nós eramos máos pelo tratarmos impntem faltas , que só tem por fundamento a per . mal nesta Folha . O nosso Governo foi o mais injus . versidade de seus émulos . Attendei ao nobre desine to , e calumniador em officiar para as Cortes contra teresse , que o anima supportando o pezo de tão ar . o incomporavel Conde ; commetteo o maior attenta . duos trabalhos , e aos gencrosos sacrificios , que mui . do en mandar rondar as casas de seus amigos , na tos dos seus Membros tem feito do progresso de suas noite que elle aqui cbegou do Rio de Janeiro : tal fortunas , para trabalharem assiduos na vossa ' utili . era a linguagem dos conspiradores , e agora esta . dade . mos vendo que aquelles que forão rondados , na - O alto cume de gloria , a que este Governo ar . quella noite , entrarão muitos nesta conspiração ; e dentemente aspira , he fazer - se acredor da vossa ese por consequencia a medida tomada pelo nosso Go . tima , e desempenhar nobremente o honroso conceia verno foi mui acertada .

to , que o Soberano Congresso Nacional , e Sua Ma . A scisão entre o Brazil , e Portugal era pois o pla gestade fizerão da sua inteireza , e aptidão , para no dos conspiradores : para o conseguirem , antes lhe accordarei por seus Decretos a sua Approva . que chegasse a nova forma de Governo , decretado cão , confirmarem legalmente o pleno liso da sua pelo Soberano Congresso das Cortes , era necessac Anthoridade . No exercicio della elle se lisongea de sio novo Governo dos , da sua facção , que se naisse ter recebido com frequencia os vossos sinceros ap . ao Rio de Janeiro , como estão unidas todas as Pro . plausos , testemunhos fieis da mutua confiança , que vincias do Brasil , á excepção do Pará , Maranhão , reina entre vós , e elle : e perfeitamente sensivel ás e a Bahia . Hum Reino do Brazil , separado de Pore satisfactorias demonstrações da vossa cordial adhe . tugal trazia muitas vantagens pessoaes aos conspin são , manifestadas no dia 3 do corrente en opposi . radores : O Rei dos vastos Sertões despovoados do ção aos sacrilegos insultos de disculos amotinado . Brazil os premiaria pelo denodo com que lhes ba . res , elle vos agradece os heroicos esforços , com que , vião adquirido esta grande , rica , c fertil Provin . como Cidadãos fieis , cooperaste com os valorosos cia . Huma parte dos conspiradores arruinados pe filhos de Marte para supplantar temerarias empre Jo jogo , sem opinião publica , receosos do despre . zas de cerebros desasisados . A Patria cheia de jubi . zo que hião sofrer , em hom Governo Justo , Cons . lo se congratula de descançar pacifica a sombra do titucional , unido a possos Irmãos de Portugal , que vosso zelo ; e toda a Nação consagrará em seus Fas . só premea o merecimento fundado na virtude , vin tos este rasgo generoso da vossa fidelidade . rião a ser grandes personagens ; e para nos servire Briosos Habitantes da Bahin ! (vosso timbre glo . anos das frazes do sabio Redactor do Portuguez = rioso foi sempre a pax , o valor , e lealdade . Não Cordes de . . . . Marquezes de . . . , e Duques de . . . . = ' degepereis dos Heroicos sentimentos , que tão altas Til era pois os fins dos conspiradores , e as vanta . virtudes inspirão . Sobre ellas está firmada a esta . gens , que esperarão do seu arrojo , e temeridade . bilidade da vossa fortuna , o decoro das vossas fa .

Assim ficoii a Bahia salva da horrorosa anarquia , milias e a prosperidade de todos os vossos interesses em que a querião sepultar aquelles furiosos alluci . mais queridos . " Ha inimigos occultos , que maquinão nados . O povo ignorava , quc tinha similhantes pro - privar - vos da fruição destes bens , e derramar amare curadores ; o povo sabe que vão póde mudar Go . gura em todas as doçuras da vida social . Não são vernos ; nem alterar cousa alguma na Ordem Social . demasiadas todas as precauções para evadir - vos ás O povo só representa nas Parroquias quando clege suas insidias . O mais poderoso antidoto contra esta seus Compromissarios . O povo quando se sente op . peste do Estado he huma perfeita confiança no Go . primido representa nas Cortes por seus Deputados . verno , cujas vistas providentes vos porão a ' salvo À contraria Doutrina he , rebeljão , o anarquia ; e dos perigos , que vos ameação . Estreitai pois estes saibão esses infames revolucionarios , que toda la laços ; é estai certos de que este Governo conhece Tropa desta Praça está firme em destruir os inten . os seus deveres ; e á custa de todos os sacrificios as tos dos Anarquistas , assim como as cavilações dos mais cust0606 , não faltará ao fiel cumprimento das antigos Despotas .

suas obrigações . Palacio do Governo da Bahia 4 de

Novembro de 1821 . – Luiz Manoel de Moura Ca . PROCLAMAÇÃO .

bral , Presidente . - Paulo José de Mello Azevedo ' e A Junta Provisional do Governo da Provincia da Ba . “ Brito , Vice - Presidente . — José Fernandes da Silva hia aos seus Habitantes . .

Freire . - - Francisco de Paula e Oliveira : – Francisco Habitantes da Bahia ! Malignas intenções de Fac . José Pereira . - - Francisco Antonio Felgueiras . – Joe ciosos empenhados em perturbar vosso socego , e de sé Antonio Rodrigues Vianna , . . .

1

1 .

dos) . Diz - se mais que do 1 . º de Janeiro em diante si na mesma posição ; assim o denotão , as medidas se augmentarão as contribuições com hum novo di oppressivas , que segundo deixamos ensinaado ante . reito de registro , patentes etc . O numero de pessoas riormente vão tomando e tem preparadas . Quanto que se achão prezas por opiniões politicas , he mui . á intervenção desta potencia nos assumptos de Tur . to consideravel e , todos os dias se vai augmentando . 39 quia , se observa , que quando não possa impedir

Nota . Compare - se este movimento dos Austria . . guerra y apresentará huma nolitralidade armada , e cos em Napoles , , e sua direcção para a Italin supe . por isso se ten posto em marcha todas ás guarni . rior , com as conjecturas que circulão em Pariz e ções da Bohemia e Moravia , para reforçar o cordão que annumciamos em cartas particulares . Repetimos das fronteiras da Turquia . que as novidades que acabão de acontecer , em Fran . 08 ding passados escreviño de Vienna que o Rei ça , serão de grande transcendencia para o systema de Inglaterra se cazaria talvez cow ' a Archiduqucza politico da ' Europa , e não nos admirará ver antes de Austrin , e agora dizeni de Nuremberg qiie a Ar de muito tempo hum exercito Austriaco de Observa chiduqueza Maria Luica de Parma , vaicazar - se con cão junto aos Alpes , e outro Prussiano nas margens hum Principc Estrangeiro . Ora se a viuva de Na do Rheno . Que bellos projectos para que os France . poleão vinha a ser Rainha de Inglaterra ! ! . . . . i zes ponhão hum exercito de observação nos Pire . Os periodicos Fancezes estão cheios de conjecturas neos ! !

. (Nota do Universal .) , sobre o systema que seguirão , os novos Ministros , Extracto dos Periodicos extrangeiros até ao dia 28 e todos formão as esperanças as mais lizongeiras . . de Dezembro . '

Fazem - se grandes mudanças nos empregados , e Coor Já em todos os periodicos he geral a voz da guer . particularidade no corpo diplomatico . Diz - se qiie ra , até o mesmo Courier convem certificando , que Mr . Decakes foi substituido cm Londres por Mr . de se tinha dado ordem para fortificar Constantinoplan Montmorency . t . in . i . . - De Petersburgo escrevem que aquelle Governo : A correspondencia particular deste correio coll acabava de fazer contractos muito consideraveis pa . firma inteiramente tudo o que se nos annunciava na ra abastecer o exercito , e que o Imperador tratava do anterior . Osex ministros Roy , Portal , e Simeno de partir para o Pruth . Acrescentão que os exerci . forão elevados á dignidade de Pares . ex - ministro tos Russos occaparão a Moldavia e a Vabaquia , cale da guerra Latour - Maubourg foi nomeado Governa . gumas fortalezas da Moréa ; e os Russos prometem dor dos invollidos . O ex - ministro da justiça Desser aquelles habitantes que serão , muito felizes debaixo re vai do Embaixador para Napoles : Mr . Reyneval do influxo de Alexandre .

ex - secretario geral do ministerio de relaçõcs exterique De Odessa dizem que o Grão Sultão , certeficou res , vai de ministro para Berlim , e Mr . Cabat , q110 por duas vezes no Divan que o plano da Santa Allirn , foi secretario de Embaixada em Madrid , foi nomea ça , inclusas Inglaterra e Austria , era de acabar com do ministro plenipotenciario em Stuttgard . . . i o Islamismo ; porém apezar disso devia reunir - se o O novo Ministerio retirou a lei sobre a censura Divan a 12 de Novembro para dar huma resposta dos periodicos , que o , anterior acabava de apresen negativa do ultimatum da Russia .

tar á camara dos Deputados , segundo aos tinha sie - Os Gregos vão - se tornando respeitaveis , e acm de annunciado . celerando a época de declararem sua patria livre , e independente só falta apoderarem - se de algumas

NOTICIAS MARITÍMAS . fortalezas da Moréa para que esta Provincia fique

. . Navios á Carga . . ! inteiramente livre de inimigos . O Bey de Corintho Para Amsterdam - Holandez Jonge Jan - Cap . pedio capitulação para render a Cidadella de Acro .

Carnel . : corintho . O mesmo pedio o Commandante Albanex Para Antuerpia - Dinamarquez - Baleta Maria de hum dos castellos do Golfo de Lepanto ; : 0 outro

Cap . Bendixen . he commandado por Jousouf - Bachá , que o defende Para a Bahia - Dinamarquez - Nayade – Cap . com 300 Turcos escolhidos . As tropas de Chourchid .

Maas . . . . Bachá diante de Janina vão diminuindo considera Para Bristol — Inglez - Feronia - Cap . Henley . , velmente . A esquadra Grega acha - se actualmente Para Genova - dito Verdadeiros amigos - Cap . siirta no porto de Hidra ; 23 embarcações da mesma

V . Roui . . nação bloqueião o golfo de Salónica , e apoião as Liverpool dito - David Cap . Richards . operações dos de Cassandra , · As ultimas noticias de Londres — dito Ruby - - Cap . Slooson . Semlim anancião que da Servia he já muito grande a fermentação entre aquelles naturaes ; o Divan res Janeiro 5 . - Desconto do Papel - moeda : cebeo expressos da maior importancia , e guarda Compra . 16 . . . Venda . 14 . hum silencio ' misteriozo , que se toma por presagio

Patacas . . 845 .

. de novidades importantes naquella Provincia . - Na Prussia trata - se seriamente do projecto de

Cammios ESTRANGEIROS . constituição ; agregou - se á commissão encarregada

Letra .

Dinheiro . de redegilla o Colebre M , Winke , muito conhecido Amsterdam - - - . in 43 . ai . : 43 por suas idéas liberaes . Hum déficit de muitos mi . Cadiz • - . - ' .

• - ' . . . 2820

Genova • . ' . . - 88 . . . - Thões com que se acha o Governo e a gravidade dos

Hamburgo . .

• • - - 38 . symptomas de insurreição que apresentávão as cons .

Londres · * pirações de que ha tempo fizemos menção , tem de .

Madrid - . - - - 2800 terminado o gabinete de Berlim a pensar em buma Paris reforma . Pelo que pode inferir - se do toin em que se Trieste . . . . explicão os periodicos Alemães , a Austria vè . se qua . Vineza

67

545

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Terça Feira ' 8 . "

Janeiro de 1892 .

DIARIO DO GOVERNO .

N :

7 .

. '

Je veux bien admettre chez moi une douce liberta ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rot .

-

los Furnitura o seu pare chido , por dez probre a Rde

-

-

-

-

FL

ARTIGOS D ' OFFICIO . . mento dos Lavradores dos Campos de Coimbra ; a

Córtes ficarão inteiradas : 2 . ° do Ministro da Justi . UT avendo as Cortes Geracs , e Extraordinarias dâ ça , expondo , que da sua Secretaria não se encon , : 11 Nação Portugueza , mandado remetto s ao Go . irão documesitios alguns , plativos á creação de Re . verno , para serem tomados na consideração que mere . lação em l ' eriambuco ; e que sendo provavel , que cessent , a informação do Corregedor da Comarca de existão na Secretaria dos Negocios do Reino , exis . Santarém , e Summarios a qite proc deo sobre a Re , tente no Rio de Janeiro ; o Goverio passell as ne . persentação junta , ' assignada por dez Freiras C 0ne cessarias ordens , para que sejão mandados de la c : : m ventuaes da Ordem de Christo , do Convento de Tho . toda a brevidade ; as Cortes fica rão inteiradas : 3 . mar , contra o seu Prior Mór , D . Luiz Antonio Car : com a resposta , que o Presidente Geral do Convenie los Furtado de Menilonça , ca Representação deste to de S . Francisco de Paula , envia aos quiezitos , 9110 acerca do mrsmo objecto : Manda El Rei , pela Se . The forão mandados pelit Commissão Ecclesiastica de cretaria de Estado dos Negócios de Justiça , que o Reforma , para a qual passou : 4 . ' do Ministro da Chancellor da Casa da Supplicação , qur serve de Fazenda , com a certidão do Cabeção da Siza , que rea Regedor , á vista dos referidos papeis ; que vão ile mitte oJuiz de Fora da Cidade de Leiria , servindo cluzos , faça ordenar o competente proceseo ; e jula presenteinente de Corregedor ; mandou - se á Commis . gar o sobredito Prior Mór na forma di Lei . Paldo são de Fazerda : 5 . do Ministro da Marinha , com hile ciu de Quelus ' em 3 de Janeiro de 1822 . = José da ma relação de todos os Pilotos a quem se tem passado Silva Carvalho , » .

in cartas de exame de 1007 para cá , e bem assto a

forma das mesmas ; foi para a Commissão de Mari . A Junta dos Juros dos Novos Emprestimos se nha , que á havia regnerido pela voz do Sr . Ville . erpeilio a seguinte Portarin . '

la : 6 . ° do Ministro da Guerra , respondendo ao quie 19 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne . Be the propoy acerca do itinerario do Miliciano Do . gocios da Fuzanda , remetter á Juta dos Juros dos mingos José Carlloxo : 0 Sr . Borges Carneiro disse Novos Emprestimos , a copia incluza da Ordem das que tinha buna indicação sobre este objecto , e pee Cortes Geries , e Extraordinariosd : Nação Portugue . dio licença para a ler ; mas dizendo o Sr . Presiden . ia desco corrente , sobre a queimna do Papel inocita , e te , que por causa da ordem a devia reservar para A polices Grandes , a fin de se lhe dar a devida exe . o tempo competente , continuou o lilustre Deputa . cução . Palacio de Queluz cm 6 de Janeiro de 1826 . do fazendo mui attendiveis reflexões sobre as reffi . José Ignacio da Costa . " :

. . . ridas respostas do Ministro , findas as quaes , se re . A citada ordem he a seguinte .

sulveo , que passasse á Commissão de Gurra : 7 . com Ilustrissimo e Excellentissimo Snhor : - - A ' s Cor . blu requerimento de Luiz Manoel de Moraes Rego ; les Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugue201 . , mandou - se pura a empra - mencionada Commissão : 8 . sendo - lhes presente o Officio de V . Ex . em dala com huma relação dos differentes officiacs , que vie . de hontem , sobre o modo porque deve procede rose rão do Brasil , e que não gozásão ainda do soccorro na Junta dos Juros á amortisação do Papel - moeda , dos dou8 niezes , que se fabdá rão pagar : foi á Com . que já estava annunciada para o di . 3 do corrente : missão de Fazenda . Mandão dizer a V . Ex . , que en quanto onira cou A Junta dos Joros dos Novos Emprestimos remet . Sa se não deliberar sobre este obj cto , deve conti . te ao Soberano Congresso os necessarios exemplares huar . se na pratica até agora 18 : 1da , queimando - se do balanço das caixas da mesma , relativo ao mez o papel e apolices com a major publicidade , pe . de Dezembro ; foi para a Commissão de Fazenda . Tinte todos os que quizerem concorrir á quelle acio , Passou á Commissão de Agricultura huma repre . e relacionando - se o pipel . moeda prla localidade dos sentação da Camara de Gondim do Douro , pedindo bilhetes de cada especie , e as polices grandes a reforma da Companhia , com a possivel brevida . por s . 18 l ' espectivos valores . O que partecipo a do , e antes da abertura das feiras . V . Ex . ' para sua intelligencia e execução . Deos o Cidadão Diogo Raiton offerece ao Soberano Con . guarde a V . Ex . ' Paço das Cortes em 5 de Janeiro gresso huma obra com o titulo = reflexões sobre o de 1822 . = João Baptista Felgueiras . = Sr . José Igna . Codigo , Tribunaes , e Mariuba de Commercio .

O Sr . Freire fez a chamada dos Sra . Deputados ,

e disse que se achavão presentes 114 Srs . Depulido CORTES . - Sessão 273 - 7 de Janeiro , . dos , e que fultüvño 19 . (Presiilencin do Sr . Trigoso .)

. Ordem do Dir . Aberta a Sessão , deo conta o Sr . Felgueiras dos

Constituição . seguintes officios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do 1 . Devem , ou não devem haver Jurados nas Causal Reino , participando que se achão satisfeitas as os . Civeis , e Crimes ? deus das Costes de 29 do passado , sobre o requerie : He este o objecto sobre que deve recabis a discusa

is .

cio da Cosla . 99

são , disse o Sr . Presidente , e logo o Sr . Marcos se a fazenda dos Portugueres , que tanta pelação , Jep Jevantou , e tendo em hiim elegante preambulo ao sell com a sua vida não deve ficar sujeita a huma sen . discurso ; exposto , que tendo tantos Srs . Depntados tença , proferida por hum - homem só ; mas sim por tão sabiamente expendido as suas opiniões sobre es . hum concelho de Juizes de facto , e terminou dizen . te assumpto , ou fosse defendendo que devem haver do . » se não admittimos Jurados , tanto para as cau . Jurados nas causas civeis , e crimes , 011 - sustentándosas civcis , como para as crimes , tudo isto le ep . gue não podem de sorte alguma subsistir , muito parente , e nada temos alcançado . " . polico lhe restaria a dizer , porén que attendendo o Sr . Pinheiro de Azevedo fez muitas observações · ao que tem lido a este respeito passava a fazer al . em geral sobre esta materia , discorrendo sobre to . gumas reflexões ; começou então a discorrer sobre das as difficuldades , que se tem offerecido á insti . as bases do Systema Constitucional , e sustentou , que tuição dos Jurados , e cxpondo meios de as destruir , Havendo - se admittido Jurados para tomarem conhe . conibinando - os quanto era possivel , com a actual le ' cimento nos crimes provenientes dos abusos da li . gislação ; mostrou que em todos os antigos Povos berdade da Imprensa , que observando , que a Sobe , ' aonde os Jurados tomávão conhecimento de todas rara Assemblea se acha inclinada para os estabele : as causas , cxistia a liberdade , e que pelo contrario cer pas causas crimes , não pode saber quaes sejão crão escravas aquelles aonde os não havia ; passou as razões , porque os não devem haver para as calle à fallar muito , sobre objectos judiciaes , ordem de tas . Biveis : divagon então largamente , expondo mui , processo etc . , e conclnio dizendo , que attentas as tos factos extrahidos da Historia antiga , com os quacs ponderadas razões , e outras que referio , o seu vo . provon , que entre os Romanos , os Jurados toma . to era , que se decretasse desde já o estabelecimento vão conhecimento tanto p ’ homas como em outras ; dos Jurados ; mas que estes sómente deverão excreer passou a fallar sobre os costines de Inglaterra , mos . As slas funcções , passados dez annos , ou pelo mer trou que a liberdade desta Nação , como tema dito pos outo , je havendo já , bum codigo proprio para muitos acreditados Authores , he devida ao estabe , por elle se dirigirem . ' r . . . . lecimento dos Jurados ; suşteptou que esta he a von , o Sr . Moniz Tavares , expoz a sua opinião , 09012 ' it ide dos Povos , e anë não só a elles lhes resultão : sistindo em que se devem estab : lecer Jurados , taar muitos bons ; mas até aos proprios Julgadores ; que to nas casas civeis , como griipęs , a quad sustenton assim serão menos adiados , e que não continuarál com razões mui attendigeis , e tendo concluido o 8 d a ser tão mal vistas como até agora o tem sido ; con discurso levantºuse o Sr . : Moura , tendo exposto clvio pois dizendo , que a sua opinião he que se es , algumas ideas sobre a materia que se trataya , disse tabel ção Jurados para bumas , e outgas causas , por que passava a expor a gua opinião com toda a frau , ser isto . conforme com o Systema Constitucional , que ' queza peu não admitto jurados em casos civeis » tão felizmente abraçou Portugal , por ser de utilida . Rumor nas Gallerias) çontinuou o Alnstre Deputa , de aos Povos trazer - lhes mpitos bens , e a sua liber , do , levantando mais a vo2 . jpam que as ondas do dade .

is a lso mar com toda a sua bravura arrostassem contra mim Sr . L . Antonio Rebello fallon largamente sobre ' nesta occasião , ellas serião eapazes de imbelis . me o objecto , mostrando , que a sta opinião se reduzią a que expozesse a minha opinião com toda a fralle

a que se estabelecessem Jurador para ' os casos cri : queza . Apoiado , apoiado , la poiado . Sc . pr . siden . - mes , e de sorte alguna para os civeis (Rumor nas te pedio ao Honrado Preopinante , que suspendesse

galerias : o Sr . Presidente disse em yox alta = nesta por momentos o sen discurso , e tornon a dizer ; que discussão deve reinar o mais profundo silencio) con discutir as materias , expor sobre ellas as 83as opi , Lidugų . Illustre Deputado , fazendo mui pondero . piõis , e sanccionar as Leis somente pertence aos sas rellexões , e mostrando as razões em que se fun . Deputados em Cortes , como sepresentantes de t da dava para defender a sua opinião , e tendo - as ex . a Nação ; que todos os expectadores devem conser , posto com alegancia , seguio - sę a falar o Sr . Bispo var o mais profundo silencio , e aleando un poil : de Beja , que disse logo , eu não admitto Jurados , " co mais a voz chamou tres vezes á werden a e disse netn pas causas crimes , Dem nas causas civeis para o Sr . Monra giie podia continuar , o que fez , discorrendo muito sobre esta proposição , concluio mostrando os inconxenisntes , e impossibilidades , elizeuito , qne ja mis til objecto deve ser tratado em que se apresentão ao estabalecimento dos Jurados hum artigo Constitucional ; mas que se faça hema des de já ; para as causas civeis ; disse qne passava Lei regnlamentaria , e que observando - se , que o seu a corroborar as suas idéas com bypotezes , por ser estabelecimento be util á Nação , nesse caso os ha esta forma d . ; argumentar muito mais palpayel ; ' ex ' verá , e por elles será julgada , não só a vida mas poz então as qualidades necessarias aos homens 146 Vambem a fazenda dos Cidadãos Portugezes . ' , ' gadores ; mostrou que não basta , que elles sejão ima . - O Sr . Barnta con bateo as ' opiniõ s de todos os parciaes , qué bie tambem pecessario , que sejão it . Srs . Deputados , que se oppozerão nas Sessões pas Lustradas : pergurton : por ventura podes . se hãe salas , e oa de hoje ao estabelecimeuto dos Jurados , ajuntar trinta homens en bruma aldea , capazes de tanto nos casos crimes , como nos civeis , ou como decidirem dos bens die hum cidadão Portuguez ? Co . Doalmante em ambos ; contrariou as razões daquelles pro poderão então , tomar conhecimento de huma Srs , que tinhão dito , que a opinião Publica da Na . calisa testamentaria , n ' huma doação , e em fein de ' ção não estava em circunstancias de receber estc & outros inmensos , e complicados casos que se offe juizes ; mostrou então que assim como os Povos de recem , e que embaração ainda o Juniz inais kabil , ambos os Hemisferios ' tem sabido tambem abraçar e Ilustrado ? Continrcu fallando da impossibilidade todas as novas instituições , que lhe tem dimanado da admissão deste estabelecimento pelo estado em deste Augusto Congresso , tacs como a extincção da que está actualmente o codigo , dos males que acar . Inquisição , novos Governos no Brasil : etc . , tambem retaria sobre as Provincias , dos incommodos , que de muito bom grado saberão adoptar a instituição sofrerjão os nomeados de andarem de terra em ter . dos Jurados , como unica que os pode salvar de tant ra ; ponderou em summa muitos argumootos para tós males , que tem soffrido , e continuão ainda a apoiar a sua asserção : acorescentou , que se tem fal . ' soffrer ; disse que ao sahir da sua Provincia todos lado na Assembléa da indisposição , em que a Na . Q3 . seus Patricios lhe pedí rão , que defendesse com cão estava contra o corpo de Magistratura , por ter todas as suas forças o estabelecimento dos Jurados , elle sida sempre prevaricador ; mas que somente de ' c que em fin estava persyadido , que de hoje avante sejava , que lhe mostrassem qual erar a classe , que

mpo do despoti . com metter os mesmos Magistra - processo desperdiçado no proastabula da ostra

mate 12

dize a3 cm

fallinhosas seito ? botado

imos bearte

.

no tempo do despotismo deixava de vexar , de ser ser a decisão do facto e do direito da attribuição de prevaricadora , e de competter os mesmos excessos ? hum mesmo juizo , porque nesse systema s mpre o disse : não duvido pois , que no Corpo de Magistra , processo hade ser mui demorado : que cabedies se tura tenhão havido muitas prevaricações ; mas por não tem desperdiçado po prosseguimento das d man . que motivo se falla somento dellas , e não de tan . das , verificando - se a final a fabula da ostr . . que a tas cousas maravilhosas , que habilissimos Juizes justiça , comeo dando as cascas aos demandistas ? tem em todos os tempos feito ? Não foi menos que Dizem - nos que as delongas são favoraveis á averia . buma Irmã de bum Ministro d ' Estado , que ha hoje guação da verdade ; e que o mais seria julgar como 20 - annos fez bama denuncia dos enormissimos bens , na Turquia . Eu não approvo o systema da Turquia que erão da Casa de Pancas , e que grande parte porque o Cadi be como os nossos Juizes de facto é de delles devia passar para a Coroa ; porém o Juiz , direito ; mas Cadi por Cadi ru proferiria o que me que ainda existe , e cujo mérito , e saber são bem decidisse mais promptamente a minha causa nio ten conhecidos , não teve duvida , não lhe tremeo o bra . do mais segurança no meu Cadi para que não me ço ao assigóar a sentença contra a Denunciante ; eu falte á justiça . Finalmente o Sr . Castello Branco callo o seu nome por não chocar a sua modestia , e quereria admittir já os jurados ; mas por hum effei . podem destes apontar - se muitissimos factos : ba jui . to de bondade de seu coração não se attreve a dee zes prevaricadores ; porém ha tambem immensos cedir - se porque diz alli muita gente que vive da jns justos ; e muito bons ; se com este systems que feliz - l tiça ou antes da injustiça ficaria sem ter que comer , mente adoptamos , tudo tem prosperado ; se elle pro , a este responderia eu com o grosseiro a pólogo de tette , que faça conter todos nos seus deveres , qual Scyla ; e entretanto noto que a Nação Portugueza por he a cazão por qne para o futuro não ha de ser bom causa da magistratura como está constituida já se o Corpo de Magistratura ? , Fação . se pois os proccs . coçou huma vez ; ai de nos se não fazendo buma sos ' em publico ; sejão as testemunhas inquiridas na reforma radical dermos azo a que ella ainda se co presença dos interessados , possão com toda a publi . cidade contrariallas , e ver . se ha como então a jus . Alguns Srs . Depntados fallarão em differentes sen . tiça se administra bem , e como os Povos estão con . tidos , expondo mui attendiveis argumeotos tanto a tentes , e satisfeitos : continuon fazendo mais algu - ' favor , de huma como de outra opinião , e logo o mas observações sobre a materia , que se havia pro . Sr . Xavier Monteiro tomando a palavra mostrou , posto defender , e concluio dizendo " com a mesma que em toda a discussão tem havido falta de ordini , imperturbavel serenidade , com que principiei a fallar , não só porque tem fallado todos os Srs . Depntados com que continuei , e com que finalmente termino da mesma opinião successivamente buns a poz ou o meu discurso , digo que nada nas actuaes circuns . tros , mas tambem tratando a materia muito mais tancias será tão fatal á Republica , como o estabe - extensivamente do que devia ser , pois que somente lecimento dos Jurados nas causas civeis , e que na . O seu objecto he , se nas causas civeis devem ou não da lhes será tão vantajoso , como a sua existencia devem haver jurados , expoz então o seu voto , e of . kas cansas crimes .

fereceo o seguinte artigo para ser ingerido na Consa O Sr . Vasconcellos pedio a palavra , e com a sua tituição . . , costumada franqueza e segurança expoz a sua opi . u Nas causas tanto civeis , conio criminaes para de . nião , a qual se reduz , a que devem haver Jurados terminar a verdade de alguns factos , cuja verifica . tanto nos casos civeis , como nos crimes , e conside . ção não dependa de conhecimentos de Direito , serão ta esta instituição , como unico baluarte da liber . admittidos os Juizes de facto naquelles casos , e por dade Portugueza contra os despotismos do Poder aquelle modo , que a lei determinar . »

Progredio a discussão , fallando os Srs . Soares O Sr . Pessanha pedio a palavra , e disse „ Os Il . Franco , Peixoto , e Correia de Seabra , qne asseve . lustres Membros deste Congresso . que te in opinado rou , que não continnava a insistir na mesma opia contra a admissão dos jurados em todos os juizos nião , que tinha manifestado na anterior Sessão por . suppõe que com esta innovação , a vida , a honra que ainda não ouvio responder a nenhum dos argu e a fazenda dos Cidadãos vai ser posta á mer . mentos , que então ponderou " ; disse que passava a

cê da classe menos instruida e mais inmoral da fazer inais algumas refflexões , e terminou expondo 15 sociedade ; mas será possivel que os jurados sejão ti . a sua opinião , que he u devem haver jurados em 2 rados dos Irmãos de pé descalço com preferenica , . causas crimes ; mas deve isto , ser determinado

ficando preteridos o proprietario independente ; o por huma lei regulamentaria , e não em hum artigo Ds , honrado negociante ; o virtuoso eccleziastico ? Não Constitucional .

Timos pós nas listas dos Juizes de facto para as cau . . O Sr . Bastos disse : Quanto mais observo progre . ja 8a8 de abuzo da liberdade da imprensa os nomes dir a questão sobre se sa devem estabelecer Jurados sem mais respeitaveis da Nação : suppor que para os nas cansas civeis , mais cresce a minha admiração . a mais Juizos se hade verificar o contrario be na ver . Como he possivel que pouca ou nenhuma duvida ha .

LM dade fazer buma injuria aos Portuguezes , que forão ja em os adiittir para o crime , que nenhuma hou . hon sempre mui escrupolozos nos signaes de sua confian - vesse em , os admittir para os delictos da liberdade ! ça . Mas dizem outros Illustres Preopinantes que a da imprensa ; e que baja tanta em os admittir pa .

admissão dos jurados hade ser muito mais dispendio ra o civel ? Como he possivel crer - se que entre nós sa á Nação do que o Systema do Projecto ; como se ha homens , espalhados por todas essas Provincias , enganão os Illustres Preopinantes ; primeiramente os capazes de decidir , na qualidade de Jurados , dá jurados " nem sempre bão de estar juntos ; pelo meu nossa liberdade , da nossa honra , e da nossa vida ; plano só tem de jontar - se de seis em seis mezes ; a e de descobrir o veneno subtilante derramado nos Nação pode muito bem indemnizalos ' ; e sempre eco - livros das artes e das seiencias ; e que os não haja nomisa muito mais do que dando ordenados a essa para verifiear se existe huma venda , huma doação , immedsidade de Desembargadores , e de Juizes de ou outro qualquer contracto ? Fora que vai cobrir a superficie de todo o Portugal Tenho ouvido dizer , e repetir muitas vezes , que te se adoptar o Projecto . Depois disso quanto não em materias civeis ha ordinariamente difficuldade interessa cada bum dos particulares , e o corpo da em separer o facto do direito . Se isto he difficil ,

Nação em que as causas se decidão promptamente ? ainda mais difficil be o julgar - se bem sein essa se cin q ue be moralmente impossivel no systema de paração . Quanto mais que eu não posso compre .

Exeeutivo .

do direito fistema sedies se

no tempo do despotismo deixava de vexar , de ser ser a decisão do facto c do direito da attribuição de prevaricadora , e de commetter os mesmos excessos ? hum vesmo juizo , porque nesse systema s mpre o disse : não duvido pois , que no Corpo de Magistra , processo hade ser mui demorado : que cabedies se tora tenhão havido muitas prevaricações ; mas por não tem desperdiçado no prosseguimento das d man . que motivo se falla somento dellas , e não de tan . das , verificando - se a final a fabula da ostra que a tas cousas maravilhosas , que habilissimos Juizes justiça , comeo dando as cascas aos demandistas ? tem em todos os tempos feito ? Não foi menos que Dizem - nos que as delongas são favoraveis á averi . buma Irmã de bum Ministro d ' Estado , que ha hoje guação da verdade ; e que o mais seria julgir como 20 annos fez hama denuncia dos enormissimos bens , na Turquia . Eu não approvo o systema da Turquia que erão da Casa de Paricas , e que grande parte porque o Cadi he como os nossos Juizes de facto e de delles devia passar para a Coroa ; porém o Juiz , direito ; mas Cadi por Cadi tu proferiria o que me gne ainda existe , e cujo mérito , e saber são bem decidisse mais promptamente a minha canisa nio ten conhecidos , não teve duvida , não lhe tremeo o bra . do mais segurança no meu Cadi para que não me ço ao assigoar a sentença contra a Denunciante ; eu falte á justiça . Finalmente o Sr . Castello Branco callo o seu nome por não chocar a sua modestia , e quereria admittir já os jurados ; mas por hum effei . podem destes apontar - se muitissimos factos : ba jui . to de bondade de seu coração não se attreve a de . zes prevaricadores ; porém ha tambem immensos cedir - se porque diz alli muita gente que vive da jnge justos ; e muito bons ; se com este systema que felize tiça on antes da injustiça ficaria sem ter que comer , mente adoptamos , tudo tem prosperado ; se elle pro . a este responderia eu com o grosseiro a pólogo de unette , que faça conter todos nos seus deveres , qual Scyla ; e entretanto noto que a Nação Portugueza por he a razão porqne para o futuro não ha de ser bom causa da magistratura como está constituida já se o Corpo de Magistratura ? , Fação . se pois os proces coçou huma vez ; ai de nos se não fazendo buma 80s ' em publico ; sejão as testemunbas inquiridas na reforma radical dermos azo a que ella ainda se co presença dos interessados , possão com toda a public ce segunda ou terceira vez . . . cidade contrariallas , e ver . se ha como então a jus . Alguns Srs . Deputados fallarão em differentes sen . tiça se administra bem , e como os Povos estão con . tidos , expondo mui attendiveis argumentos tanto a tentes , e satisfeitos : continuou fazendo mais algu - favor , de huma como de outra opinião , e logo o . mas observações sobre a materia , que se havia pro . Sr . Xavier Monteiro tomando a palavra mostrou , posto defender , e concluio dizendo " com a mesma que em toda a discussão tem bavido falta de ordem , imperturbavel serenidade , com que principiei a fallar , não só porque tem fallado todos os Srs . Depntados com que continuei , e com que finalmente termino da mesma opinião successivamente huns a poz ou o meu discurso , digo que pada nas actuaes circune tros , mas tambem tratando a materia muito mais tancias será tão fatal á Republica , como o estabe . extensivamente do que devia ser , pois que somente lecimento dos Jurados nas causas civeis , e que pa . O seu objecto he , se nas causas civeis devem ou não da lhes será tão vantajoso , como a sua existencia devem haverjurados , expoz então o seu voto , e of . nas causas crimes . . .

fereceo o seguinte artigo para ser inserido na Consa O Sr . Vasconcellos pedio a palavra , e com a sua tituição . . is costumada franqueza e segurança expoz a sua opi . Nas causas tanto civeis , conio criminaes para de nião , a qual se reduz , a que devem haver Jurados terminar a verdade de alguns factos , cuja verifica tanto nos casos civeis , como nos crimnes , e conside . ção não dependa de conhecimentos de Direito , serão ra esta instituição , como unico baluarte da liber . admittidos os Juizes de facto naquelles casos , e por dade Portugueza contra os despotismos do Poder aquelle modo , que a lei determinar . » * * Exceutivo .

Progredio a discussão , fallando os Srs . Soares o Sr . Pessanha pedio a palavra , e disse » Os II . Franco , Peixoto , e Correia de Seabra , qne assepe . lustres Membros deste Congresso , que tem opinado rou , que não continnava a insistir na mesma opia contra a admissão dos jorados em todos os juizos nião , que tinha manifestado na anterior Sessão por . soppõe què com esta innovação a vida , a honra que ainda não ouvio responder a nenhum dos argu e a fazenda dus . Cidadãos vai ser posta á mer . mentos , que então ponderoll " ; disse que passava a cé da classe menos instruida e mais immoral da fazer inais algumas refflexões , e terminou expondo sociedade ; mas será possivel que os jurados sejão ti . a sua opinião , que he w devem haver jurados em Tados dos Irmãos de pé descalço com preferenica , . causas crimes ; mas deve isto . ser determinado ficando preteridos o proprietario independente ; o por huma lei regulamentaria , e não em hum artigo honrado negociante ; o virtuoso eccleziastico ? Não Constitucional . vimos nós nas listas dos Juizes de facto para as cau . O Sr . Bastos disse : Quanto mais observo progre . sas de abuzo da liberdade da imprensa os nomes dir a questão sobre se sa devem estabelecer Jurados mais respeitaveis da Nação : suppor que para os nas canisas civeis , mais cresce a minha admiração . mais Juizos se hade verificar o contrario he na ver . Como he possivel que pouca ou nenhuma duvida ha . dade fazer buma injuria aos Portuguezes , que forão ja em os admittir para o crime , que nenhuma hou . sempre mui escrupolozos nos signaes de sua confian - vesse em , os admittir para os delictos da liberdade ça . Mas dizem outros Illustres Preopinantes que a da imprensa ; e que haja tanta em os admittir pa . admissão dos jurados hade ser muito mais dispendio . ra o civel ? Como he possivel crer - se que entre nós sa á Nação do que o Systema do Projecto ; como se ha homens , espalhados por todas essas Provincias , enganão os Illustres Preopinantes ; prineiramente os capazes de decidir , na qualidade de Jurados , da jurados nem sempre bão de estar juntos ; pelo meu nossa liberdade , da nossa honra , e da nossa vida ; plano só tem de jnntar - se de seis em seis mezes ; a e de descobrir o veneno subtilmente derramado nos Nação pode muito bem indemnizalos ; e sempre eco - livros das artes e das seiencias ; e que os não haja Pomisa moito mais do que dando ordenados a essa para verifiear se existe huma venda , huma doação , immensidade de Desembargadores , e de Juizes de ou outro qualquer contracto ? Fora que vai cobrir a superficie de todo o Portugal Tenho ouvido dizer , e repetir muitas vezes , que 6e se adoptar o Projecto . Depois disso quanto não em materias civeis ha ordinariamente difficuldade interessa cada bum dos particulares , e o corpo da em separer o facto do direito . Se isto he difficil , Nação em que as causas se decidão promptamente ? ainda mais difficil be o julgar - se bem sein essa se

que he moralmente impossivel no systema de paração . Quanto mais que eu não posso compre

hender em que essa difficuldade consista . Faető e freio bavera para ellos se oko fôr odal responsabi . direito são cousas tão distinctas , que poder nenbum lidade . Ao contrario para os Jurados a imparciali hit que consiga assimilhalla ' s ' , uvillas de maneira dade e a Jessica hie não $ 6 bum dever ' masinum in . que pareção ' identificadas . Mesmo na desordem , em teresse porque Juízes hoje seráðamanhã partes e que o nosso Foru se acha , he mui rato o processo convem - lhes marchar pela estrada da razão e da em que as partes em Betis articulados , 08 Advoga . Justiça para gozaren do effeito degtas virtudes quan . dos 2 m suas A llegações , não fação primeiro a ex do fórem julgados por gens guccessores . . jii1 posição do facto , concluindo depois com a do di : Podem haver occasiões de fermentações de com . reito que lhe he applicavel . Os Inglezes , onde a moções populares , de extravios de opinião ; e sen . instituição dos Jarados tem mais de mil annos dedo então qualquer Cidadão julgado pelos seng vigi . antiguidade , não se tem visto até agora embaraça . nhos é seus pares , poderá ser sacrificado ás paixões dos com essa imagidada difficuldade ' , e nós havemos insensataš da multidão , ou aos extravios da opi . de aterrar nos com a sua simples lembrança ? Os nião . Respondo 1 . º que á hypothese be moi difficil Cidadãos Portuguezes não teráõ ouvidos e olhos , de conceder ; porque os Jurados não devem ser ti . Dão teráð o ' senso commum , como tem os Irglezes rados da escoria do povo , mas escolhidos entre os Os Americanos e como d ' outro tempo tiverão maitos Cidadãos mais distinctos pelo seu caracter e decerni . outros povos ?

mento . Respondo e segundo lugar que não ha cer . Em Inglaterra ba hum grande numero de gran . teza nenhuma de ore 08 Juizeb letrados se não dei . des proprietarios , e entre nós a propriedade acha - xem fascinar , e arrastar em taos desgraçadas crizes , se mais dividida . Eis aqui o principal argumento e a nossa historia nos fornece á este respeito erem cuja falta de resposta acaba de arguit o Ilustre plos que não podein recordar - se sem horror . Res . Preopinante . Se em Inglaterra a propriedade pre - pondo em 3º lugar que o argumento he contrapro . dial está mais unida que entre nós , a industria è docente ; pois suppõem a necessidade de aconteci , as transacções commerciaes ' tem muito maior exten : mentos qne vem de séculos a seculos para a alucina são e achão - se muito mais espalhadas : do que re . ção dos Jorados , e para os Juizes letrados não só sulta que ' a diminuição de questões que pode con . se deixarem illudir , mas para cederem á corrupção , siderar se por hun lado fica mais que muito com as orcasões presentão - se todos os dias . Se introdu . pensada com o augmento que deve considerar - se pe zimos o Jurados no crime e no civil , vamos occur to outro . Nem nós devemos determinar - nos para a pirnisso metade da Nação . Vamos causar hum grande adopsão du regeição dos Jurados das causas crimes pero aos individuos no caso de ser o seu officio gra . ou civeis pelo maior ou menor numero das questões . tuito , ou ao Thesouro Áo caso de ter algum esti pen Se ellas são poncas deve - se procurar o melhor modo dio . Quie estranho transtorno de idéas não encerra . de ' as dicidir : se ellas são muitas igualmente ? Se está objecção ? Se metade da Nação consagrasse al dos paizes onde ha Jurados ha menos demandas he gons dis do anno a adminisrração da Jóstica , con porque ellas ahi terminão mais brevemente e por . Sagriloschia á practica de húma virtude , ir - se - bia que a Justiça com qne são decididas faz com qué costumando ao exercicio desta sem os inconvenien humas não estejão perpetuamente gerando outras . tes do espirito do corpo que corrompe os Magistra . A prova testimonial e documental he hoje com num dos e os torna insensiveis á opinião publica porque a todos os povos civilizados . Se os Inglezes prefe . The preferem a sua particular . Seria este o meio de rem aquellä não he menos certo que ella entra em se derramarem mais promptamente as luzes e os sen . quasi to : os os nossos processos e que mais facil he timentos da moral e da Justiça por todas as classes verificar hun facto constante de documentos e tes da sociedade . Porém como pode ajuizar . se que , sen temunhas que o que somente consta dos depoimen do bastantes duzentos ou trezentos homens para de . tos destas .

cidirem todas as questões , quando o arbitrio e a * 0 establecimento dos Jurados oppõem - se aos noś . pr varicação dos Juizes as multiplica e as faz nas 80 $ uzos . Tanto se oppõem no civel , como no cri . cer himas de outr : 8 , seja necessaria metade da Na me . Se se oppõem aos presentes , não se oppõem ção quando tudo concorrer para simplificallas para aos antigos . E além disto a baze da nossa legisla . abreviallas e mesmo para evitallas ? Aos Jurados ção não devem ser uzos , com que tão mal pos te - pode estabelecer - se algum estipendio . Ele não po mos dado , mas à razão e a experiencia , as quacs derá ser onerozo ao Thesouro nemas Partes , por ambas depõem em favor do dito estabelecimento . que somente se dirigirá a indam nizallos do pouco ! Oh este exige formulas como entre os Romanos , tempo que despenderem no serviço publico , o que apparato de Tribunaes como em Inglaterra . Não he nenhuma comparação terá com a permanente dos assim . Nada disso entra na sua essencia . A simpli . peza de corpos de Magistratura numerosos e perman cidade he o seu caricter . E se 08 Americanos a per . nentes . Entretantoi não ha necessidade alguma desse feiçoarão o Jurado Inglez , quem nos tolherá a nós estipendio . Por huma parte ós Jurados deveráð de o aperfeiçoar - mos tambem ? :

. . sempre escolher - se de entre os Cidadãos , que tive Os Jurados não tem responsabilidade , e os Jui . rem alguns meios de subsistencia ; erpor outra par zes letrados tem - na . Eis aqui hum argnmento a que te elles se reputaráõ sobejamente compensados com ell tenho visto attribuir se grande importancia , e as garantias da sua propriedade e da sua liberda que com tudo não tem força alguma . Quem be que de Sacrificaráð com gosto alguns dias do anno , nos impede o impôr - thes similhante responsabilidan para subtrahirem ao arbitrio de bum od trez Bea de , 01 que necessidade ha de Jha impôr ? Os In . chás prevaricadores o fructo dos trabalhos de mui glezes tem penas mui severas deeretadas contra os tos annos , e para pórem em segurança a sua liber Juizes de facto convencidos de dolo em suas deci . dade a sua honra e a sua vida . 0 . Congresso , bem sõrs : mas estas penas tem cahido em dezuso por se vê que eu podja agora juntar a estas razões as do não presentarem nunca casos em que ellas se possão atractivo do poder , e as da gloria , com que a maior impôr . Que comparação pode haver a este respeite parte dos homens se dão por bem pagos das maio . entre os Juizes de facto e os de direito ? Estes sup . res fadigas . põem - se pertencerem a homa classe distincta do kg . Os Jurados tambem tem prevaricado algumas vem tado , e quando julgão os homens , não vem nelles zes . Os Jurados são homens , não sãb . Anjos , e os os ceus ignaes , e aquelles que ainda hum dia os po . Anjos mesmo não forão impeccaveis . Como porém ceráð vir a julgar : em consequencia do que nenhum poderáõ comparar - se as suas prevaricações com as

o

primeiriadores , para min

maine de Dezembro

Cambra , ' e ' a ' de S . Salvador de Serrazes , cajos lan . no mez de Março , quando a licença ainda havia de ces súbirão ao todo a perto de tres contos de réis , acabar para Maio seguinte . A prizão , se devia se . quando pela administração em que andavão " , ape . guir , a immediata remessar já que se quiz ter com nas rendião todas 700 a 8008 réis : forão nos lan . este Miliciano procedimento ; goe não se tem com ces ' os nomes dos lançadores , e fiadores , para o tantos outros ; porém demorarão - no proẑo nas ca . Concelho da Fazenda no primeiro Correio e até deias de Belem , e do Castello desta Cidade desde ao fim de Dezembro não aparecco alli ordem algo . 23 de Outubro até 21 de Dezembro passados , dia ma a este respeito . Desta demora pode resultar que em que o remetterão , depois de ter soado nesta sala quando chegar a decisão do Concelho , já os lança - & voz da justiça contra a prepotencia . Diz ' o quei . dores não queirão as Commendas por tal preço e X080 , que esta vingança The be movida por hum com razão ; por qne muitos fructos , como linho , Official da Secretaria de Guerra , que eit então não etc . já estão perdidos , e todos os outros pelas mãos qniz noméar , e hoje julgo uecessario fazello , por . dos cazeiros mal acondicionados , e estragados . He que o progresso do negocio vai justificando a expon de prezuinir que o que alli acontece , succeda por sição do mesmo queixoso . Disse egte , qua : o Official mais partes . . . i ' irin 1 ; " : João da Matta Chaapuzet , protector da parte , que : Por tanto requeiro : qne se pergunte ao Governo contende com elle nos ditos dois pleitos , na occasião qual seja a razão por que o Concelho da Fazenda em que se fez desencantar 0 requerimento ' na Secrea . não tem expedido á tanto tempo as ordens precisas taria , protestára vingar - se delle . Alremessa do prea para ' a arrematação das Commendas vagas , que se 20 he para o Regimento do Porto ; , podia talvez fa mandárão pôr em praça perante os Juizes territo zer - se em algum hiate , ou sob fiança ' , vista à na . rjaes , havendo alguns destes enviado logo os maior . tureza da culpa que he o excesso de licença em tem res lanços ao mesmo Concelho : ou qual he ' o ' nltimo po dc ' paz de bom Miliciano abonado . Com tudo foi estado deste negocio . Approvon - 96 , e resolved . sez entregue la huma escolta de 20 soldados , com o iti . que se peção ao Governo as necessarias informa : nerario por Torres Novas , Thomar , Abrantes , Case ções . .

is 2 . 0 tello Braxco , Penamacor , Gouvea , Vixeu , Lame O Sr . Soares Franco como orgão das Commissões go , Regoa , Mezãofrio , Amarante , Penafiel ' , Bal . rrunidas de Commercio , e Agricultora , leo ó pro . tar , ' e Porto , fazendo - se hum rodeio de 97 leguas jecto de Decreto para a reforma ' da Companhia das e entrar o Miliciano em 27 cadeias publicas . Pelo Vinhas do Alto Douro ; algumas observações se fi . fim de Dezembro estava elle sepultado em hum ca zerão a este respeito , e resolveo . se , que se impri . Jahonço de Thomar com espanto do Batalhão de Ca . ma . Ficou sobre a meza o voto separado , que son çadores daquella Villa , a cujo Commandante fôra bre este mesmo objecto deo o Sr . Girão , Membro dirigido ; tendo - se - lhe negado hospital , não obstan da Commissão de Agricultura . "

' .

te se achar tão molestado , que para alli chegar fô . O Sr . Freire leo huma indicação do Sr . Alves do ra necessario ser conduzido ás costas por alguns dos Rio , na qual èxpõe , ' que constando - lhe que pela soldados da escolta , e privado de todo o soccorro , Junta do Arsenal se comprou buma ' porção de fer : pois . no Castello desta Cidade se lhe intimára huma ro , sem preceder o costumado aviso no Diario do ordem repentina para partida , sem lhe dar hum Governo , e por preço muito mais alto , requer quarto de hora para se aperceber . De que se peção exclarecimentos ao Ministro da Ma . Proponho se diga ao Governo faça immediata . rinha sobre este facto , determinando - se , que se mente parar a carreira de tamanha injustiça , cpro . passe a fazer nova compra pelos meios do costume . ceder contra quem nella for culpado ; e se nada dis . e achando - se mais barato , se entregue ao vendedor to se fizer , fique ao menos votado á execração pu . a quelle já comprado . Mandou - se cumprir : leo ou . blica o Official que a preparou , ou elle seja João tra o mesmo Sr . Secretario , para que do recruta da Mata Chapuzet , como diz o réo , ou outro qual . mento a que se vai a proceder , sejão excluidos os quer , Borges Carneiro . : homens cazados em certas circunstancias ; resolveo . se 9 , Decidio o Soberano Congresso que se pergun . qne se acha yão tomadas já providencias sobre este tasse ao Governo se existia o referido itinerario , objecto . si i i . . :

9 . 50 9 . . " Vis , ' quem o fez assim , os motivos porque o fez , e por • Passou - se ao objecto da prorogação da hora , qué que se idemetteo o prezo por huma escolta de 20 ho . era o designar - se a fórma , por que na Cidade de mens . , Lisboa se deve fazer o recrutamento actual , e ter : " . . do . se fallado a este respeito , se résolveo a one se . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . procedesse pelos Senados das Camaras , de Lisboa I . . . . IN G L A T E R R A . e Porto , ordenando estes que em todos os districtos

I S : Londres 13 de Dezembro . haião homens bons , para conhecerem os engeitos · Fundos publicos - Acções do Banco 257 - 3 por cento que se apprehenderem , e que se fação fas menores

reduzidos , 76 cinco outavos . Idem consolidados ' , fechados violencias possiveis , e quando estas forem indisk Idem ein conta 78 , hum outavo . - 3 e meio por cento , pensaveis , que pelo menos sejao tambem momentâ .

87 e trez outavos . - 4 por cento , 96 e hum quarto . —

5 ' por cento , fechados . neas etc .

c erie A abertura do Parlamento está prorogada de 3 de O Sr . Presidente deo para ordem do dia Parecere ' s Janeiro para 5 de Fevereiro . das Commissões , e levantou a Sessão as duas horas . 13 . Idem 17 .

i ' ! ; jor

Fundos públicos - Acções da banco 237 - 3 por cento Em Sessão de 4 de Janeiro de 1822 leo o Sr . Depu reduzidos 76 a sete outavos — 3 e meio por cento 87 e i tado Borges Carneiro a seguinte indicação song meio - 4 por cento 96 e trez ontavos – consolidados por

Já indiquci perante este Soberano Congresso a in conta 78 e bum outavo , fracção de Constituição , commettida contra o mi : Seguindo huma carta de Londres , corria , que o seravel Domingos José Cardoso Guimarães , ' do Re . Governo Inglez convencido de que o General Sir gimento de Milicies do Porto , o qual tendo vindo Thomas Maitland nada pode fazer de bem nas Ilhas para esta Cidade tratar de dois pleitos , que nella Jonicas , o tornou a chamar , e que segundo todas pendem , fôra prezo a requisição do seu Coronel por as apparencias será substituido por Lord W . Ben . haver excedido a licença , e por elle reclamado , com tink , antigo Governador da Sicilia ; tendo ás suas a incoherencia de o dar elle por desertor , quando ordens o General Oswald , o que , segundo se pensa , só se trata de excesso de licença , e de o dar portal agradará aos Jonios .

prie ellevarão de Camartholar

.

De Homburgo . com data de 4 de Dezembno sc s . l . deira , que fica sportium preço excessivo 20 The . be . guje fez bancarota a casa de Dantrie , , de Tennies souro Nacional , pois aquclle Pintal , e Fabricas e Counabursky na quantia de , 4 milliões de florisus Nezinozas nelle contidas , custa á Nação para cima palacos . Muitas casas de Hamburgo , e de Altann , de 8008 réis mcasa si Mas quem do 8mmal já a parecem terem muito prejuizo nisto

niais foi ver estes tão ateis , quanto necessarios os . Grandes compras de madeiras para construção tabel cimentos ? Pergunte - se ao actual Inspector do de embarcações se tom iltimamente feito , aos portos Arterial , be ji vio o Pinhal , quaes são 08 erros , do Norte por conta da Franção : o :

tanto na manoira de fazer os cortes , como na te Escrevem de Irland 0 seguintesisi ,

plantação das arvores , sells desb stes , etc . , e ques Lemerick 8 de Dezembro : Chegarão aqui a seria „ são os melhoramentos que se devem fazer ? A Dada na passada mais duas peças de gampanha , e la capa disto pozlerá responder ; cheio de compliandos oin ros carregados de munições que forão recebidos no pregos , de nenhum infelizmente dá conta ! Conse . Deposito da Cidade , , e vindos de Dublin , escoltados Theiro do Almirantado ; Vogal da Junta - da Fazen . por 50 homens de 79 Regimento :

. . : da ; Membro da Commissão de Saude ; Inspector do Cork 10 . de Dezembro : Receheo - se noticia de que Arsenal ; propõe a si ; ordena a si ; e executa aquil . do correio que vinha com a mala de Limerick para do mesmo , que ordeno11 , e que propõe ! . E será aqui escoltado , segundo o costume , por dous solladas possiveli , que ainda exista em Portugal : simdhante dragões , foi atacado junto ao monte Ballyhowra , por mbsurdo de empregos , è althoridades aceumuladas huma quadrilha . Mata vão de hum tiro bum dos drar sobre hum só bomem ? Tal he coin budo quem segre gões , e furárão com huma bala oghapéo do correio . ' Arsenal ! . Vejamos por pequenos exemplos como . . S U E CIA ,

. . . he regido . He aos empregados no Arsenal , a quem I . Stockholmio 29 de Novembro . . ithe is pertence o exame das Fabricas , e o apromptamen . i A gazeta official public ? differentes promoções to dos Navjos , assim como vigiar sobre a sua con tanto no exercito como na frota . ,

is servação nos Portos . Esta importante parte do ser . . . O Rei escarregou o Conselho de guerra de The vico ellos a delegão cm os Mestres das differentes apresentar luim projecto para huin monumento que se Officinas , sem se darem a trabalho de , examinar , dege ellevar á memoria do defunto general de artis se estes sibalternos fazem os seus deveres ; aples beria o Barão de Cardelli . ị

„ pelo contrario recommendando - lhe brevidade , que As noticias de $. Butholomeu ; , de 17 de Setem em linguagera do Arsenal quer dizer : envernize o bro , anuncião que se experimento ! , na noute de dia pôdre de modo que pareça excellente , e sofra quem do , hum vendaval que fez grandes estragos . . ein Sofrer ; pois a impostura de actividade be a quali .

. : . dade caracteristica daquelles meus Senhores . Digo NOTICIAS MARITIMAS .

impostura de actividade , como , vou mostrar . En + Lista dos Navios que estão s sabir deste Porto . : tron neste Porto em 3 de Julho do presente anno ía Portuguezes .

Náo D . João VI , vindo como todos sabemos , do Para a Ilha de S . Migel a 19 de Janeiro o Hyate Brazil com perto de 70 dias . Pelos niezes de Agosto

Nossa Senhora da Paz , Gap , Francisco Peio e Setembro esteve krstinada a ir desempenhar huma reira . . . .

commissão a Tunez . Todos conhecem que a referida Para o Rio de Janeiro - a 18 de Janeiro Suminer Não deveria ser examinada pelo Arsenal , e prom .

Cm S . João Baptista , Cap . Agostinbo José ptificada das cousas , que the fritassem . Todos 62 . Monteiro . ' ; \ in . . . . , bes igualmente , que hum Navio depois de huma Tuntutan -

viagem longa precisa Calafetado , pois os balanços : Variedades ou Artigo de Politica , etc . ai a força , com que as onwarcias puchão pelos lu • No momento em que hupa Commissão especial gares do costado , aonde estão fixas , e mil outras está encarregada de examinar , os abuson que exis - consas , tendem a aluir as uniões das ta boas , e a tem , e as reformas necessarias qiio se devem fazer expelir , ou cospir a estopa , i que tapa estas mese na Administração da Marinha ; julgamos não só mas uniões , e que assim embaraça a penetração da null , porém do nosso dever , publicar a seguinte agua , tanto para o interior dos Navios , como pa nota que nos foi communicada por huma pessoa , ra entre os seus ferros , ' aonde concorre poderosa que por muitos motivos deve estar ao facto do es mente para os apodrocer ; o que nós infelizmente tado da quella repartição . Muito folgarinuos se tudo temos experimentado , em mais de bum dos nossos não fosse tão exacto quanto o julgamos , pois teria Navios de Guerra , que deverão a sua destruição é mos menos gne deplorar , tanto pelo que diz res . falta de serem Calafetados , e abrigados das injurias peito ás pessoas , como pelo que joteressi á Fazen . do tempo . Mas voltemos á Náo D . João VI . Aban da Nacional .

donado este Navio á sorte de todos os outros , foi O desgraçado estado da Marinha he devido á deixado á disponição dos Mestres , como assima disa mnonstrnosidade da siia administração , e á indolen . se . Eis que he necessario , que esta Náo arme para cia , que existe nas authoridades que a regem . No ir ao Rio de Janciro . Sería huma prova nada equi Arsonal continuão os maiores abusos . Os artifices voca eo seu desleixo , se as authoridades do Arse . não são vigiados : mnitos e muitos são apontadas nal dissessem ao Governo , que a Náo hia aprom como Officiaes de alguns dos trabalhos do Arsenal , plar - se . A sua impostora lhe faz dizer , que estava e ao imesmo tempo empregados em serviços parti . prompta ; e buma grosseira pintura a fez appare colecs das anthoridades que alli soberanamente im . cer aos ainda mais grosseiros olhos de Ministró em perãe . De outros são só apontados os nomes , sem hum lindo estado exterior ; digo exterior , pois in . qne seja necessario , que compareção os individuos : teriormente não foi pintada , (póde ser , por lhe não mnitos están empregados nas chamadas Matas ; des . vir á idéa , qne ElRei iria a bordo .) Eis que já graçadas Matas ; só conhecidas pela despeza , que depois da época , em que devia ter sabido , pois o fazem á Nação , e das quaes venhuma utilidade so tempo a impedio , chuvas fortes descobrem a imposa tira . Pergunte - se , se estas Matas produzirão ao me . türa , e a Náo aparece toda aberta ! Ainda o A rşe . nos homa duzia de taboas para o apromptamento nal quer encobrir aos olhos do Pablico esta rela . dos vasos emprégados nos transportes de tropas para xação indigna ; e os Mandadores de Calafates re o Brasil , ou huma duzia de barrotes , (á excepção cebem no Arsenal huma ensinuação , que até pa . da madeira que fornece o Pinhal de Leiria :) Na receria incrivel a não ser hum facto presenciado

por muitos ; isto he , recebem ordem para não pôr do do Arsenal vierão vélas , nenhuma pertencia ads rem Breu nas costuras , que fossem calafetando , nor Escaleres da Náo : todas velhas , todas incapazes ! não sujar a pintura ; mas sim forão acompanhados Desembarcárão mais de 300 inacas nas respectivas por hum Pintor , que deveria ir pintando , á me . colecções ; aparecerão 17 ; as mais dizem , se derão dida que se fosse calafetando . Nem ao menos lhes para os outros Navios ; mas ainda se não sabe quaes ; lembrou , que o oleo destrue , e apodreco o linho ; e os armazens : chão . se vazios ; para ond " se esco - é que o Breu o conserva ! – ? Lembraria , Jembra rião os taes sobreseleutes ? Ah ! Bemaventurarlo Ara rii ; mas que lhes importa a elles o interesse di senal ! ! ! ! Vamos a huma do Ministro . Na sempre Nação , a ntilidade , e segurança do Serviço , quan . memoravel Promoção de 24 de Junho de 1821 , fo . do se tratava de encobric . hum erro , buma relaxa . tão graduados em Seguindos Tenentes dois Mistres ção , huma ignorancia tão perfeitamente descuber . que vinhão na Náo D . João VI : no intervallo que ia ? Enganárão - se ! A bordo da Não existia en , que mediou entre a chegada d ' El Rei , e 3 annulação de estou em razão inversa d ' elles , e cnjo primeiro ob . Promoção pelo Congresso , dois Mestres do Arsenal jecto he o interesse da Nação , he a minha gloria , (Valençol . . é o Mestre da Casa do Apparelho) reque . he a niinha honra ; mas somente fundado na verda . rem ao Ministro , que a exeinplo dos dois , que via , de , e no bem do Serviço . A tinta desapareceo ; e a nhão na Náo , elles fossem tambem graduados . Eis Náo irá suja , nas reparada . Quem pagará a pin . que o nosso Benefico , e bom Ministro sein se lem . tura inutilisada ? A quem se deve attribuir huma brar , que aquella Promoção estava pendente de falta de tal natureza ? Em quanto o véo , que cobre boma decisão de Cortes , faz promover os requeren . os maiores abusos se não arrancar , em quanto a tes por Decreto de 25 de Setembro de 1821 ! anni . jmpostora capa de hama falsa actividade se não ti . In - se a Proinocão : tornão a Mestres aquelles , que - sar á Marinbå , ella continuará no seu estado de de . tinhão acompanhado EiRei , e ficão em Segundos cadencia , e cabirá no abysmo , sobre que está pen . Tenentes os outros ; e que tal ! ! ! No tempo em que dente .

se trata de fazer hinna reforma , e escolha de Ofi . He necessario him golpe decisivo ; meias medidas ciaes , de separar aquelles , que não tiverão os . em grandes males não servem ; gente totalınente no . principios necessarios , de acabar de humna vez iva no Arsenal ; simplicidade na Administração ; à terrivel mistura de Officiaes sem estudos , nem compras , fornecimentos , e promptificações das Na . conhecimentos , nem educação em hum Corpo Scien . vios , e Arsenal por arrematação . Rasgue - se , torno tifico , agora mesmo promove o nosso Santo Minis . la repetir , o veo da impostura , com que se cobrem tro dojs Mestres , aos quaes haveria bastante a dizer Navios abertos , cobertos com Pintura , e cabos , e sobre a arrecadação , e zelo pelos objectos , de que

enxarcias velbas com alcatrão , dizendo - se atrevida esta vão encarregados ! Ahi tendes bastante materia · mente , que os Navios estão promptos , sem se em . ás vossas reflexões . A final olbe - se para o Porto , e baraçarem dos bons , ' ou ' má os exitos dos expedições ; veja - se one huina Fragata Amazona vai passar o sem se terem em conta as representações dos Com . Inverno com as suas enxarcias , e mastaréos expos . mandantes ! Pergunte - se ao Comandante da Cor . tos ao tempo , sem reparo algum : com a Artilheria veta Lealdade , quantas , e quantas vezes tem repre . a bordo , concorrendo para o seu alquebramento ; sentado sobre a falta de proporção da mastreação e outro tanto está succedendo á Corveta Constitui . da Corveta sobre o pezadissimo apparelho ? Respon - ção . Pode ser , que no Arsenal se procure destruir de - se - lhe , que se tratará de novos mastros , quando a quella linda Corveta só pelo nome , que tem , e desarvorar ; e responde isto hum Official General , que elles tanto aborrecem ; pois tarde , ou cedo fö . e Inspector do Arsenal da Nação ! Oh miseravel sor . rá acabar as suas prepotencias , e abusos . - Caveira te da Marinha Portugueza ! Chame - se todo o Corpo de Burro . - Que fazem armadas as Charruas que do Commercio da Praça de Lisboa ; pergunto - se - lhe chegárão da Bahia ? . . . . pelos auxilios , que do Arsenal tem recebido duran . te esta Inspecção ; ouvir - se - hão as queixas mais bem Sexta feira 11 do corrente , se ha de pa Junta fundadas do máo tratamento de palavras , c de ne dos Joros dos Novos Emprestimos á queima dos nhum soccorro em perigos . Exemplo : o Bergantim 116 : 2708877 de A polices grandes , Papel moeda , - Leopoldina vindo do Rio de Janeiro , julgo em 1819 , e Titulos de Divida Publica , cuja amortisação se encalhou perto do Brigio . Foi o Proprietario pedir annunciou do Diario do Governo de 31 de Dezem , soccorros para salvar o Navio , e Carga , e com el . bro proximo passado . le direitos que no Thesouro deverião entrar : depois - de tratado indignamente de palavras , disse - lhe , que Janeiro 7 . - Desconto do Papel - moeda : fosse fretar embarcações ! Que se seguio ? O Ber .

Compra , 15 . • Venda 14 . gantim , e Carga perderão - se , os Proprietarios ficá - Patacas • • 845 . rão desgraçados ; a Fazenda Nacional , sem os die seitos ; e o Inspector impline ; pois que então em N . B . No Diario N . ° 5 pag . 35 , 2 . columna , li . punhava o Coode da Feira a vara ferrea do Des . nhas 15 onde diz , = offerecida pelo Consil geral potismo ! Basta : destas ha inil . Torno a repetir , de Portugal em Cadiz , Antonio Maria Galliard = pergunte - se todo o Corpo de Commercio , .

deve ler - se = offerecida pelo Consul geral de Por . Pequenas anedocias .

tugal em Sevilha Diogo Maria Galiard . = . • Desarmou a Náo D . João VI , e desembarcarão - No Diario N . ° 296 , onde se le = passou á Com . immensos sobreselentes : torna a armar , e pada apa . missão de Commercio huma memoria sobre guar . stce ; exemplo : do primeiro Escaler duas ordens de das de Alfandega offerecida por João José Callado vélas novas , toldos , capas dos ditos , almofadas etc . , = Lea - se = por João de Sousa Callado . = inada aparece ! Dos outros Escaleres o mesmo ! Quan

LISBOA : NA IMPRENSA NACION A L .

ED

31

CSAK

GA

SUPPLEMENTO N . 2 . " .

: LISBOA 7 de Janeiro de 1822 .

tal Exercicrincipio da net , do intervallo

No Correspondente Constitucional N . ° 36 , e fim do paragrafo , ou N . ° 124 da sua Correspondencia , em que se bavia fallado muito : hyperbolicamente do merecimento , o talentos do Conego Reitor da Cao thedral (de Faro ,) se lê , o seguinte : = Que no dia 14 daquelle mez (Novembro) houve Cabbido , e pro . poz o dito Conego Reitor , que seria melhor haver algum intervallo mais antes de começarem as Missas , para ter lugar de fazer a sua Homilia , pois que , sendo esta feita a tempo de estar ' o Povo ouvindo Missa em diversos Altares , não se dava attenção , e era desordem . A isto se op põe o Conego Penitenciario Manoel da Silva , dizendo : que não se devião alterar as horas , e o costume , e que , se isto fôra para prégar da Religião , bem estava , mas para prégar da Constituição ! . . . Resolveo . se , não obstante isto , como propoz o Conego Reitor .

Parece impossivel que em huma Sociedade Constitucional , que só deve ser composta de homens de probidade , e verdade , haja quem minta tão descaradamente , e com tanto desaforo . Sim , Seuhores , men .

te o Senhor Correspondente Constitucional , por que accreditou muito facilmente a Correspondencia de : - - hum (mentiroso) Liberal , que lhe escreve . O Conego Manoel da Silva Nobre não se oppoz á pertenção

do Conego Reitor , em quanto ao Exercicio absolutamente da prégação dos seus Discursos Constitucio . naes , posto que , em quanto á bora , ou ao tempo , em que elle os queria fazer , eo intervallo da Prima , que he o tempo , que decorre desde o fim das Laudes , até ao principio da mesma Hora da Prima , The parecesse improprio , o destinar - se este tempo para tal Exercicio ; e por isso , o voto deste Copego em Cabido foi gnie o Conego Reitor não deveria prégar os seus Discursos Constitucionaes naqnelle interval . lo , pelas Leis da Cathedral , para nelle se dizerem as Missas rezadas , e sim deveria subir ao Pulpito des pois do Evangelho , e depois da Missa Conventual , e então tendo explicado , nessa occasião , a Doutrina

do mesmo Evangelho , fazer os seus Discursos Constitucionaes , conforme as Ordens de S . Magestade ; ac i crescentando tambem o mesmo Conego Manoel da Silva , que não dava pequeno escandalo a elle , e a

ontras muitas pessoas aquelle Conego Reitor , por isso , que , sendo Parroco ha mais de doze annos , nem : juma só vez ainda tinha fallado ás suas Ovelbas das verdades Evangelicas em alguma Homilia ; e que

Dem agora mesmo antes de fazer , (como he obrigado pelas Sabias Ordens do Governo) os seus ditos Dis . • cursos Constitucionacs , cumpre com a obrigação Parroquial de explicar a palavra de Deos aos seus Par roquianos .

Esta be a verdade do Facto , que dagni a potico , verá o Publico provado legalmente para crédito de hum , e confusão de muitos . Portanto , Sr . Correspondente Constitucional pague melhor ás Espias , e - saberá que o Conego Manoel da Silva nem pertendro , já mais , que o Conego Reitor prégasse só da Rea - ! legião , com exclusiva dos Discursos da Constituição , nem intentou que para huma , e ontra cousa se lhe

negasse o tempo , quando se oppoz ao arbitrio , com que o mesmo Conego Reitor quiz escolher para este i Exercicio o co intervallo da Prina contra os usos , e Leis da Cathedral . Pague melhor ás Espias , Sr . Fi Correspondente Constitucional (outra vez torno a dizer - lhe) e saberá que por aqui poderão , talvez ; hai - ver alguns Corcundas ; mas se os ba , certamente são muito poucos , e de muito pouca importancia . O

que , de certo , ha , são intrigantes , que obrigando - se debaixo da Capa de Constitucionaes , mentem , le vantão aleives , e desacreditão os benemeritos , para disto tirarem partido , vendendo a Vmc . Gato por Lebre , como esse Noveleiro Liberal , que lhe communicou esta noticia tão falsa , e táo aleivosa , como a outra , que pouco antes lhe conta , e antes deste caso , quando lhe diz = que he pena se não aproveitas . sem os vastissimos Conhecimentos do Conego Reitor cahindo sobre elle a sorte de Deputado de Cortes . E que grande Deputado se perdeo peste honiem , Sr . Correspondente Constitucional ! A Deos , até á pri mejra , porque , como Vmc . cabe nestas pétas , e engole estas Araras , cedo o esperemos outra vez na Estrada .

Inglate Miscellanea io critico . ! Tradneção da do Almaito Escritorio Gonçalo do arbitras dio correntes , compilador Judirigidas só as

Tendas , o podemos como Castano comment proceder

Quem quizer vender para o Arsenal do Exercito brim Inglez , póde alli comparecer no dia 11 do cori repte mez pelas onze horas da manhã , para tratar do ajuste , com a Junta da Fazenda do mesmo Arse . nal , e se proceder arrematação .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de alcatrão , e cabo em pão : todas as pessoas que tiverem os referidos generos , e queirão vendellos , compareção na sala do dito Tribunal no dia 10 do corrente mez ; para enconcorrencia Publica , se tratar do ajuste , e compra dos mencionados generos . = Previne - se , que antes do referido dia 10 de corrente , devem appresentar as suas amostras , no armazem competente .

Deve - se arrendar a Commenda de São Mamede de Sortes , no Bispado de Bragança , que deve pria . cipiar o seu arrendamento no presente anno de 1822 : toda a pess0 , que quizer arrendalla , deve fallar com o Commendador , morador ao Poço dos Negos propriedade N . ° 7 , desde as dez horas até á huma da tarde .

A Superintendencia da Decima da Fregaezia de Santa Maria Magdalena , abre o cofre para recober as Decimas e Novos Impostos vencidos do anno de 1821 , no dia 8 do corrente mez de tarde , e hade con , tinuar por espaço de trinta dias silccessivos , em as Terças , Quintas feiras , e Sabbados , de tarde , em casa do Superintendente , o Juiz do Crime do bairro do Castello , na rua de S . Thomé N . ° 38 .

A Alcaidaria Mór de Villar maior , na Comarca de Pinhel ; a Comnenda de Villar de Tropim , no Bispado de Lamego ; Foros em Condeceiro , Morgado na Cidade da Guarda , e em Pinhel , e mais faz - n . das annexas , já annunciado por varias vezes no Diario do Governo , se vai a proceder ao arrendamento no dia 28 do corrente Janeiro , no Cartorio do Tabellião João Castano Correa , da rua do Chiado N . ' 20 : quem pertender lançar mais nas ditas rendas , o poderá fazer até o dito dia , em casa do Exeellentissimo Visconde de Souzel , na rua do Calvario , a diante da Ponte de Alcantara , ou da rúa nova de Jesus N . º 25 , terceiro andar .

Ao Poço novo , travessa do Alcaide N . ° 16 , segundo andar , se acha estabelecida huma Aula de pri . meiras letras : tambem se ensinão alli os rudimentos da lingua Ingleza .

Na rua nova de S . Mamede N . ° 9 , R , está establecida huma casa para educação de meninas , onde se encinão todas as prendas necessarias para huma menina , com toda a commodidade , e preços commodos . .

No dia 23 de Janeiro se ha de arrematar a Commenda de S . Thiago de Lobão , perante o Juiz de Fóra da Villa da Feira , as condições estão patentes no Cartorio do Escrivão Luiz Antonio Corrêa de Sa .

Quem quizer coin prar huma Propriedade de casas sita na rua das Trinas N . ° 117 , e 118 , Fregrezia da Lapa , con loja primeiro e segundo andar , e aguas furtadas e quintal poderá ir vellas e fallar com scu dono que mora nas mesmas .

A Viuva e filhos de Braz Francisco Lima continnão o seu Collegio na roa da Torre de S . Roque N . ° 4 , recebem porcionistas e meninas externas , como tambem meninos de pouca idade .

Quem pertender on quizer alguma traducção do Latim , Francez , Italiano , ou Hespanhal , para Por . tognez , poderá dirigir - se a roa da Atalaia N . ° 56 , do terceiro e oltimo andar , aonde achara bum su . ' geito hibil , que se destina a esse trabalho . O mesmo se propõe ensinar em sua casa , e mesmo por casas particulares , Grammatica Prtugheza , Latina , Arithmetica , Geometria , Trignometria , Algebra , • Geografia : quem delle se gnizer utilizar , o poderá procurar na dita sua casa , todos os dias até ao meio dia , ou na loja de Livreiro de Antonio Nunes dos Santos ao Chiado na rua nova do Almada N . ° 44 aon . de achará as devidas informeções .

Quem quizer comprar huma caldeira que leva 5 pipas para estillar , com sua serpentina : quem a quizer ir ver , va á ria do arco do Bandeira na loja N . 26 , aonde pode tratar seu ajuste .

Vende - se hum grande corte de madeira de chopo preto de Almeirim : quem o quizer , falle ao Tabel . lião Theixeira , no arco do Bandeira N . ° 65 .

· Quem quizer comprar a quinti e casal de Fittares , que be adiante da Venda Seca , pelas suas ava . ' Jiações , pode fallar na mesma quinta , on no bilhar a praça das Flores N . ° 5 . , Sahira imperterivelmente no dia 20 de Fevereiro proximo para Bengalla com escalla pela Bahia , o Navio Trionfo Americano , com o sobre carga Marcellino José Coelho . . "

José Gomes Ligeiro e Companhia participão ao Publico , que os vinhos , annunciados , de Feitoria do Porto das melborzi qualid . des , e mesmo genuinos , em pipas , e em barris , quc costumão ter de ven . da , e que até agora entregavão aos compradores nas Sete - casas , desde agora se achão no armazem N . º 51 da roa dos Douradoros , vizinho do armazem de fazendas que os mesmos tem na travessa de S . Nico . Jáo N . ° 26 : podeodo - se assi ' n coin mais commodidade recorrer alli para examinar suas qualidades , e re . cebellos promptamente . = Advertem , que os preços são mui commodos em relação ás suas qualidades su . periores .

No dia 4 de Janeiro se perdeo hom cáo perdigneiro todo branco , cabeça côr de saragoça , orelhas da mesma côr , e hum risco branco na testa que devide : quem o achar , o póde entregar na loja de cha . peleiro no Rocio N . ° 77 , e receberá 2400 de alviçaras .

Quem pertender , arrendar a Fabrica de louça branca cita na calçada do Monte : falle com sua do na e proprietaria , assistente na travessa do Arco do Bandeira N . º 82 , 1 . ° andar .

* * Quem perte dirigir - se a roae trabalho . O mesmrithmetica , Geomaa casa , tod

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quarta Feira 9 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO DE GOVERNO .

.

.

.

. , ' 0 . i

. .

. ? !)

je veux bien admettre chez moi öne dônce liberta . ! ! ! . . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

. . ! ! ! ! ! ! Aventures de la fille d ' un Roi . .

2014

. . . Bil

a

ici ARTIGOS DOFFICIO . ; ; aşa conta do 24 do nez passado , como a do Juiz 07 :

I . .

: dinario da Villa ' de Fornos em data de 30 do dito med , A onstando nas Cortes Gerae ' s , e Extraordinarias ambas sobre o eštrago que causou nas Pontes de

U da Nação Portugueza que ainda continúa o Juncaes , e Ponte Nova a enchente do Mondega do abuso de alguns Empregados Publicos , e outras certas dia 25 daquelle mez . Ordena Sua ' Magestade ao di . pessoas , mandarea trazer da Casa da Dizima do to Corregedor que mande levantar a planta desta Pescado fresco da Ribeira todo o Peixe de que pre . obra por facultativos com o plano economico de . cisão para gasto da sua Casa , dando por isso qual . Bua despeza e meios para isso applicavcis , infor quer Moeda de Prata : Determinou o mesmo Soberano mando qual das duas pontes he máis necessaria , le Congresso , que immediatamente se haja por extin as providencias de que necessita , para o seu prom cto o dito abuso , e que os Empregados , ou quaes pto restabelecimento . Palacio de Queluz em 5 de Ja quer outras pessoas , que delle se aproveita vão , fin neiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Case quem a este respeito exactamente reduzidos ás mes - tró . 19 inas circunstancias de qualquer outro Cidadão . O que Sua Magestade manda pela Secretaria de Es . tada dos Negocios do Reino participar a Junta do

Estado , e Casa de Bragança , para sua intelligen . . ? " CORTES . - Sessão 274 . ' - _ 8vde Janeiro . . Para cia , é exacta observancia . Palacio de Queluz ein 5

: Presidencia do Sr . Trigoso .) " ? de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo – Aberta à Sessão , deo conta o Sr . Felgueiras do 02009 e Çastro . 93 .

in . : . : : expediente , mencionando os seguintes officiog : 1 . °

do Ministro da Justiça , enviando huma representa „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne - ção da Commissão encarregada do melhoramento gocios da Justiça , remetter : ao Corregedor do Crin das Cadeas ' de Lisboa , e seu Termo , sobre certos

me do Bairro da rua nova , a incluza participação afforamentos ; passon á Commissão de Justiça Civil : m ! do Escrivão graduado da intendencia das Obras Pui 2 . ° do Ministro da Guerra , com homa representação

blicas Thomás de Aquino ' Leal , datada em 22 de De . do Governador das Armas da Ilha da Madeira , per . bel zembro proximo preterito , , sobre a fuga 08 . novegnotando , se no Decreto das Cortes , qne determi :

Réos Sentenceados , e prezos no Presidio da Galé na a extinção das Ordenanças , se deve incluir hu . Civil ; para que o dito , Corregedor proceda á com mas companhias de Artilheiros auxiliares , que guar . petente devassa , fazendo seguir os devidos termos . necem os fortes daquella Ilha : passou á Commissão Palacio de Queluz em 3 de Janeiro de 1822 . 5 José Militar : 3 . com him officio do Tenente General , da Silva Carvalho . " . . . . . -

Inspector de Artilheria , remettendo huma represen .

tação do Commandante do Regimento da ona arma Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne . N . 2 , em que pede se authorise o Capellão do mesa N gocios de Justiça , participar ao Ministro e Secre . mo Regimento , a administrar os Sacramentos no

iario de Estado dos Negocios da Marinha , qne sen . Hospital Regimental : passon á mesma Commissão . do .] be presente o seu Officio datado em 3 do cor . 4 , enviando hama exposição dos Chefpo , e Officiaes

rente mez , que acompanhava as copias da parte da das Tropas de primeira linha sobre diversos obje . i da pelo Capitão Tenente encarregado do comman . ctos : passou á mesma Commissão . el do do registo do Porto , acerca dos passageiros que Passarão ás Commissões : de Fazenda , 6 Balanço

vem presos a bordo da Fragata Principe D . Pedro : das caixas da Junta dos Juros dos Reacs empresti Houve por bem ordenar por Portaria da data desta mos , pertencente a todo o anno de 1821 : do com . qúe o Intendente Geral da Policia fizesse recolher mercio , ' huma exposição , qne faz a Commissão en ao Castello de S . Jorge os referidos presos ; e Deo carregada da reforma do Commercio , e Fabricas termina que o mesmo Ministro , e Secretario de Es . da Villa da Covilhã sobre os melhoramentos destes tade faça expedir as Ordens necessarias para que ramos : esta exposição vem acompanhada ' de huma ellos sejão entregues á ordem do dito Intendente , felicitação , ao Soberano Congresso , que foi onvida e remette a esta Secretaria de Estado , as culpas , e coin agrado ; de duas representações que fazem , Bera todos e quaesquer Papeis . , que disserem respeito a nardo Tavares , e a Viuvn Veign é filhos , de haina me estes individuos , a fim de serem julgados como direia moria por José de Amorim Pessoa , e de outros pa . to för . Palacio de Queluz em 5 de Janeiro de 1822 . = peis . ; . José da Silva Carvalho . . .

. Ai Commissão oncarregada do melhoramento do

Commercio na Provincia do Minho , representa os 17 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos vexames , que soffre : quelle radou , e meios de o pros . Negocios do Reino , participar ao Corregedor da perar ; passou á respectiva Commissão . A mesma Comarca de Lathares que sendo - lhes presentes assim Commissão se mandou huma conta qne do resulta .

corid

deficio

de lanz de Joãoue requieres de reis irmãos da

hume de Castell quantimida : do Sacramentos

Janeiro por Sua Magestade , , depois do dia 24 de do Conselho de Bastos , que pede perdão de seu ma . Agosto de 1820 : de D . José Maria Carlos de Noro : rido , dezertor , e que se achaya em Galizá no tempo nha , que pede licença para fazer hum aforamento : em que se declarou o indulto ; de José Maria , que do Abbade . de S . Salvador de Moinho da Camara requer perdão , de 5 annos de degredo a que foi cona Comarca de Barcellos , sobre huma doação : de João deinnado para Castro Marim ; de Maria de Sousa , Francisco , e outro , que pedem revistas de bum Ac . de Montealegre que requer a avocação de certos au cordão , que a Casa da Supplicação proferio , em tos crimes ; de Domingos Alves Guedes , que pede huma causa en qne letigão com Bento José Pacheco : se mande prender certo Escrivão . Approvados . de José Manoel Dantas Barbosa , que pede a super O Sr , Vasconcellos passou a ler os pareceres da vivencia de hum officio de Escrivão : de D . Maria Commissão da Mariuha sobre os reqnerimentos se Jacinta Sequeira que requer a licença para fazer hu guintes : de Joaquim José de Abreu , é Antonio Mac ma renuncia de hum Officio em seu Irmão : de Do . noel Pires , Officiaes de Marioba vindos do Rio de mningos Martins sobre hum aforamento : da Con Janeiro por ordem de S . A . o Principe Real , em deça da Ribeira , que pede para seu filho a conti , que representão , que se lbes deye 4 . mężes de soldo , nuação do Juizo de ' Commissão , concedido á casa e pedem providencias : á Commissão parece que não de seu marido , a Commissão dão approva a resolução tein lugar , por já estarem dadas as ordens a este desta Copsolta que lhe concede , o que pede : de An . respeito ; approvado : dos Proprietarios dos Hyat ' s , selmo de Sousa , que pede preferencia em hum Offi . Barcos , e carregadores de Setubal , em que pede mi cio publico : do Padre João Monteiro , Prior de se extingua o lugar de Capitão de Porto naquella huma freguezia da Covilhã , que requer continuar Villa : a Commissão julga que , este requerimento na posse de huma pensão : de João Antonio Pinto deve ser indeferido , pois que devem haver estes Ca da Silva que pede dispensa de Lei , para servir hum pitães em todos os Portos do Reino , devendo ser de . officio : de Antonio Francisco das Neves , ácerca de sempenhados estes postos por officiaes de Marinha homa Capella : de João Felicianno da Costa da Vil , benemeritos , que tenhão feito serviços á Patria ; la de Castello de Vide que requer licença para dar não levando porém emolumentos alguns dos parti . a Juro , a quantia de dois contos de réis , á Collc . culares . Este parecer deo motivo a largo debate , giada da mesma Villa : do Juiz , e mais Irmãos da versando a questão , a que continuasse o sobredita Irmandade do Santissimo Sacramento da Villa de Capitão do Porto em Setubal , com tanto que só te Camarate para que se julguem extinctos certos en , nhà o soldo da sua patente ; porém o Sr . Freire se cargos : dos Juizes dos Ourives do Ouro , em que oppoz á votação , em quanto se não pedirem infora queixando - se dos Senhorios das Casas do seu arrna : mações ao Governo sobre a utilidade deste einprego , mento , pedem licença para estabelecerem suas Lo soldo que percebe , ordonado , e , mais emolumentos ; jas , aonde melhor lhes convier . Forão todos estes approvoll - se na conformidade , que expozo Sr . Freire : pareceres approvados , á excepção da Consulta so : de Antonio Martinho Gonçalves , que pedio ser Offi . bre o requerimento de João Feliciano da Costa , que cial de Secretaria da Marinha , o qne se lhe não ficou addiado .

concedeo , dando este emprego a outrem : á Com . I O Sr . Basilio Alberto como Relator da Commissão missão parece que he sem fundamento a queixa , e Criminal , leo os pareceres da mesma sobre os pro . gue ao Poder Executivo , he que compet fazer a cessos de Fr . Manoel das Dores Carmelita Descale escolha dos empregados publicos : approvado . ço , e Fs . Gabriel de Santa Thereza da mesma Re . A Commissão Militar deo os seus pareceres sobre Jigião ; cm quanto ao primeiro , jolga a Commissão os seguintes requerimentos da Viuva do Tenente que já não tem lugar providencia alguma , pois que General Mathias José Dias Azedo , , em qne expondo he falecido o dito Religioso , cem quanto ao segun . as suas tristes circunstancias , pede que o Monte Pio , do que se conceda boma Revista no Tribunal do que se lhe concedeo seja pago ao mesmo tempo , que juizo da Coroa . Approvados . Į

in á Tropa de Linha ; a Commissão parece que deve

á Tropa de Lina ; a vo A mesma Commissão julga , que devem ser inde . ' ser escusado este requerimento , por estarem já da . feridos : os seguintes requerimentos : de Maria Rosa , das as providencias sobre este objecto ; - approvado ' : viuva , qne pede , que suba hăm processo , que exis de José Antonio de Oliveira . , Soldado do Regimento de contra seu filho , condemnado em Coimbra , e que de Infantaria N . ° 16 , em que pede perdão de 106 Be achardesterrado , tendo fugido da Cadêa daquele dias de cadea , que lhe resta para cumprir humá Ja Cidade ; de Constantino Joaquim José de Brito , Sentença , e que se lhe conceda assentar praça no de Estremof , que requer a revista de huma sentença ; Batalhão de Infantaria N . ° 4 , que se acha a partit de Antonio Marques , de Lafões . , prezo por ter com , para o Rio de Janeiro ; escusado ; de D . Therezá de Je mettido , bum acto de resistencia contra o Capitão sus , que reqner se lhe conceda o monte Pio de bun Mór daquella Villa , e pede a prizão do mesmo por seu Irmão ; escusado . motivos que allega ; de F . . . . Engeitado , Soldado Pedio o Sr . Freire licença para Jêr hum proje : de Cavallaria N . , que pede se lhe dispense o pagar cto de Decreto , que offerece a Commissão Especial a quantia de 48800 réis , em que foi condemnado Militar , sobre a reforma geral do Exército , e sena para aquelle que o prendeo , sendo dezertor ; de D do - lhe concedida assim o fez , expondo em hüm lon . Maria Jonquina Conse , que requer o perdão de seu go relatorio , as razões que derão motivo á súa for iparido , degradado á 16 annos no Pard ; de José qação , reservando - se a Commissão a apresentaren Duarte Malafaia , Soldado de hum dos Regimentos breve , outro projecto sobre a reforma dos Arsenaes , da Bahia , pede perdão de hum degredo a que foi con . Praças , etc . ; resolveo - se que se imprimisses , e em du . olemnado ; de Antonio Machado Fagundes , da Ilha mero sufficiente para se exporem á venda , e fazer . Terceira , que pede ignal perdão ; de Manoel Tava . Še por este modo publico . res Coutinho , que requer perdão de Galés ; de João . . O Sr . Vaz Velho expoz , que por mais breve , que Marques de Serpa , pede perdão do mesmo ; de João fosse a discussão deste projecto , não podia servir Marques de Mattos , regner perdão de hum Degre : para aquellos Officiaes , que vierão do Rio de Jan do para Africa ; de D . Izabel de Sousa , que pede neiro , eos quàes não tem recebido soldos , e perdão de 2 annos de grilheta a que foi condemna que vão em consequencia delle a ser empregados ; do bom seu filho Dezertor ; de Maria , Roza , que re e gue ' achando - se agora em idénticas circunstancias quer perdão de 3 annos de Degredo por se ter acha aquellas em que o Soberano Congreesso lhes conce . do com huma porção de Tabaco ; de Maria Mendes deo o pagamento de dous mezes dos sejissoldos , pe . .

Marido calado gold . co de hum dos Bite foi cons

Janeiro por Sua Magestade , , depois do dia 24 de do Conselho de Bastos , que pede perdão de seu max Agosto de 1820 : de D . José Maria Carlos de Noro rido , dezertor , e que se achava em Galiza no tempo nha , que pede licença para fazer hum aforamento : em que se declarou o indulto ; de José Maria , que do Abbade de S . Salvador de Moinho da Camara requer perdão , de 5 annos de degredo a que foi cona Comarca de Barcellos , sobre huma doação : de João deinnado para Castro Marim ; de Maria de Sousa , Francisco , e outro , que pedem revistas de bom Ac . de Montealegre que requer a avocação de certos alia , cordão , que a Casa da ' Supplicação proferio , em tos crimes ; de Domingos Alves Guedes , que pede huma cansa en qne letigão com Bento José Pacheco : se mande prender certo Escrivão . Approvados . de José Manoel Dantas Barbosa , que pede a super - O Sr . Vasconcellos passou a ler os pareceres da vivencia de hum officio de Escrivão : de D . Maria Commissão da Marinha sobre os requerimentos se Jacinta Sequeira que requer a licença para fazer hu , guintes : de Joaquim José de Abreu , é Antonio Ma ma renuncia de hum Officio em seu Irmão : de Do noel Pires , Officiaes de Marioba vindos do Rio de mingos Martins sobre hum , aforamento : da Con Janeiro por ordem de S . A . o Principe Real , emi deça da Ribeira , que pede para seu filho a conti . que representão , que se lhes deye 4 . mezes de soldo , muação do Juizo de Commissão , concedido á casa e pedem providencias : á Commissão parece que não de seu marido , a Commissão não approva a resolução tein lugar , por já estarem dadas as ordeos a este desta Consolta que lhe concede o que , pede : de An . respeito ; approvado : dos Proprietarios dos Hyats , selmo de Sousa , que pede preferencia em hum Offi . Barcos , c carregadores de Setubal , em que pede mi cio publico : do Padre João Monteiro , Prior de se extingua o lugar de Capitão de Porto naquella huma freguezia da Covilhã , que requer continuar Villas a Commissão julga que este requerimento na posse de huma pensão : de João Antonio Pinto deve ser indeferido , pois que devem haver estes Car da Silva que pede dispensa de Lei , para servir hum pitães em todos os Portos do Reino , devendo ser de . officio : de Antonio Francisco das Neves , acerca de sempenhados estes postos por officiaes de Marinha huma Capella : de João Felicianno da Costa da Vil , benemeritos , que tenhão feito serviços á Patria ; la de Castello de Vide que requer licença para dar não levando porém emolumentos alguns dos parti . a Juro , a quantia de dois contos de réis , á Colle . colares . Este parecer deo motivo a largo debate , giada da mesma Villa : do Juiz , e mais Irmãos da versando a questão , a que continuasse ' o sobredito Irmandade do Santissimo Sacramento da Villa de Capitão do Porto em Setubal , com tanto que só te Camarate para que se julgnem extinctos certos en nha o soldo da sua patente ; porém o Sr . Freire se cargos : dos Juizes dos Ourives do Ouro , em que oppoz á votação , em quanto se não pedirem infor queixando - se dos Senhorios das Casas do seu arrna mações ao Governo sobre a utilidade deste emprego , mento , pedem licença para estabelecerem suas Lo . soldo que percebe , ordnado , e mais emolumentos ; jas , aonde melhor lhes convier . Forão todos estes approvou - se na conformidade , que expozo Sr . Freire : pareceres approvados , á excepção da Consulta so : de Antonio Martinho Gonçalves , que pedio ser Offi . bre o requerimento de João Feliciano da Costa , que cial de Secretaria da Marinha , o qne se lhe não ficou addiado . D e to

concedeo , dando este emprego a outrem : á Coma O Sr . Basilio Alberto como Relator da Commissão missão parece que be sem fundamento a quèixa , e Criminal , leo os pareçeres da mesma sobre os pro . que ao Poder Executivo , he que compete fazer a cessos de Fr . Manoel das Dores Carmelita Descale escolba dos empregados publicos : approvado . " ço , e Fs . Gabriel : ele Santa Thereza da mesma Re . A Commissão Militar deo os seus pareceres sobre Jigião ; em quanto ao primeiro , julga a Commissão os seguintes requerimentos ; da Viuva do Tenente que , já não tem lugar providencia alguma , pois que General Mathias , José Dias Azédo , em que expondo he falecido o dito Religioso , e em quanto ao segun . as suas tristes circunstancias , pede que o Monte Pio , do que se conceda boma Revista do Tribunal do que se lhe concedeo seja pago ao mesmo tempo , que Juizo da Coroa , Approvados , ' ,

.

á Tropa de Linha ; a Commissão parece que deve A mesma Commissão julga , que devem ser inde . ser escusado este requerimento , por estarem já da . feridos os seguintes requerimentos : de Maria Rosa , das as providencias sobre este objecto ; - approvado : viuva , qne pede , que suba hùm processo , que exis , de José Antonio de Oliveira , Soldado do Regimento te contra seu filho , condemnado em Coimbra , e que de Infantaria N . ° 16 , em que pede perdão de 106 se acha desterrado , tendo fugido da Cadea daquel . dias de cadea , que lhe resta para cumprir humá Ja Cidade ; de Constantino Joaquim José de Brito , Sentença , e que se lhe conceda assentar praça no de Estremo % , que requer a revista de huma sentença ; Batalhão de Infantaria Ņ . º . 4 , que se acha a partit de Antonio Marques , de Lafões . , prezo por ter coin para o Rio de Janeiro ; escusado ; de D . Thereza de Jeo mettido , hum acto de resistencia contra o Capitão sus , que requer se lhe conceda o monte Pio de hun Mór daquella Villa , e pede a prizão do mesmo por seu Irmão ; escusado . motivos que allega ; de F . . . . Engeitado , Soldado Pedio o Sr . Freire licença para ler hum proje de Cavallaria N . 1 , que pede se lhe dispense o pagar cto de Decreto , que offerece a Commissão Especial a quantia de 48800 réis , em que foi condemnado Militar , sobre a reforma geral do Exército , e sen para aquelle que o prendeo , sendo dezertor ; de Dido - lhe concedida assim o fez , expondo em bum lon . Maria Joaquina Conse , que requer o perdão de seu go relatorio as razões que derão motivo á súa for marido ' , degradado á 16 annos no Pard ; de José jpação , reservando - se a Commissão a apresentaren Dunrte Malafaia , Soldado de hum dos Regimentos breve , outro projecto sobre a reforma dos Arsenaes , da Bahia , pede perdão de hum degredo a que foi con . Praças etc . ; resolveo - se que se imprimissen , e em nu . semnado ; de Antonio Machado Fagundes , da Ilha mero sufficiente para se exporem à venda , e fazer . Terceira , que pede ignal perdão ; de Manoel Tava , se por este modo publico . res Coutinho , que requer perdão de Galés ; de João O Sr . Vaz Velho expoz , que por mais breve ; que Marques de Serpa , pede perdão do mesmo ; de João fosse a discussão deste projecto , não podia servir Marques de Mattos , requier perdão de hum Degre : para a quielles Officiaes , que vierão do Rio de Ja . do para Africa ; de D . Izabel de Sousa , que pede Leiro , e os quaes não tem recebido soldos , e perdão de 2 annos de grilheta a que foi condemna que vão em consequencia delle a ser empregados ; do bum seu filho Dezertor ; de Maria , Roza , que re . que achando - se agora em idénticas circunstancias quer perdão de 3 annos de Degredo por se ter acha . aquellas em que o Soberano Congreesso lhes conce . 20 com buma porção de Tabaco ; de Maria Mendes deo o pagamento de dous mezes dos seus soldos , pea

marido Malafe perdão Machacdão Gales :

lemonado ; de Anerdão de lumdbom dos Regi

Bor Governo Francisco Antoning enging

Eko José de modovar ; La Clero , Estinho

dia qué se lhe fizesse agora a mestha graça , o que não tem assignados nem pertepoe ás Cortos : faria menos ma a sua situação , e os poria em cir : Francisco Gonçalves . . eunstancias de espetarem pela decisão do projecto . .

Em 15 de Desemhro . Os Srs . Poraas , e Pamplona o apoiarão , em conse : A ' Commissão de Estatistica : Cathara , Clero , No . quencia do que disse o Sr . Presidente que daria pa . breza , é Povo do Temo de Castello Rodrigo . sa a ordem do dia na prorogação da hora o proje . · A ' Commissão de Saude Publica : Riligiosos do cto N . 184 que trata dos Officiaes viodos do Úla Convento de S . José do Carmo da Villa de Guima tramár .

.

âes . - Leo ở Sr . Felgueiras redigido o Decreto sobre a · A ' Commissão de Fazenda : João Affonso Mourão . extiôcção dos Tribunaes do Rio de Janeiro , e tend A ' Commissão dos Premios : Joaquin José da Sil do depois feito os Srs , Lino , e Borges Carneiro al . và Maia . gumas observações sobre o seu respeito propoz ' o Sr . · A ' Commissão Ecclesiastica de refórma . Mora . Presidente á votação , se se approvava , e decidio . dores da Aldea do Campo de Scina da Villa de Cha . de que não , é que entrasse de novo ' em discussão . ' DeS .

Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do dia A ' Commissão de Justiça Civll : Thomas Pedro dé amanbã a Constituição , e levantou a Sessão ás Barreto ; Manoel Francisco da Costa Thibau ; Mo . 3 borás .

radores da Villa do Aleacer do Sal ; José Vieira ; . ! Borges .

Ao Governo : Francisco Antonio Rodrigues ; Orfio Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . ciaes da Marinha Nacional ; Anna Joaquina de Je . la Commissão de Petições nos dias declarados . $ us , viuva ; João Lobo de Castro Pintentel ; Manoel

Vicente Pereira Lima ; Povos do Termo de Castela Em 14 de Dezembro .

lo Rodrigo ; José Joaquim do Rego ; José Alves A ' Commissão de Justiça Criminal : Domingos Al . de Oliveira ; Carvalho , ' e Filho , Négociantes Mas ver Guedes . .

triculados , estabelecidos na Villa de Caminha ; Para A ' Commissão de Fazcada : Mandel Antonio da roco Juiz , e Procurador da Freguezia de S . João de Silva .

Fontoura , Bispado de Lamego ; Agostinho Barradas · A ' Commissão Ecclesiastica do Expediente : Do : da Silva Bravo ; Camara , Clero , Nobreza , e Povo iningos Joaquim Pereira .

da Villa de Almodovar ; José Barboza Lina ; Grob AP Commissão das Artes : Mathias Ribeiro .

A ' Commissão de Justiça Civil : Lavradores e Proé Edo compete as Cortcs : Francisco Rozdo ; Ma . prietarios de Terras do Campo Sacrabolão da Villa noel de Mattos ; Guardas do N . º dos Navios , que de Salvaterra de Magos . *

entrão no Porto da Villa de Caminha . Š ' ' A ' Commissão de Agricultura : Jaiz , Camara , é - Aonde pertencer por dependencia : Francisco Jos Povo da Villá de Ervedoza do Douro ; Jaiz Camai sé Furtado . ya Nobreza e Povo da Villa de S . Mamede Riba .

Em 17 de Dezembro , , . . Tua .

Áo Governo : Pedro Pacheco Pereira ' ; Gonçalo · A ' Commissão Ecclesiastiea de Reforma : Morado , Pedrożó ; José Váz Romeiro ; . Officiacs Inferiores , res , da Fregrezia do Salvador de Navio . , . . .) Cabos , Tambores Asspessadas , e Soldados do Re . · A ' Commissão de Estatistica : Officiaes da Oama . ġimento de Infanteria N . 10 : Donos . Has Embarca : fa da Villa de Alverca . . ções pequenas e falua do Barreiro ; José da Cunha A ' Commissão de Fazenda : José Bernardes de Case Merides , Antonio de Lacerda Pinto da Silveira ; tro ; Lavradores de Vinhos da Villa de Alhandrai Camára de Bragança ; D . Maria Christina Clara de Manoel José Soares Ferreira da Paz ; D . Maria Cla . $. Lourenço ; Clero , Nobreza e Povo do Cuito de ra de Abreu Lima Contreiros ; D . Maria Gertru . Quiaios .

i ! Anil , . . . ,

des ; Estevão de Legua Collona . ' ? A ' Commissão de Constituição , por ser b Supplita A * Commissão de Instrucção Publica : Procurado . cante Depntados em Cortes ' : Frápcisco Xavier Leis res do Povo du Lugar de Tinalhn % . ? ! ? ! ? . . te Pereira Lobo

· A ' Commissão de Justiça Criminal : ' Maria Rota A Commissão de Justiça Crimidal : Manoel Jose · A ' Commissão de Ultramar ' : ' Antonio Jangario do Freixo . :

9

Modesno . A Commissão do Ultramar : Mandel da Costa . * Ao Governo Francisco José de Almeida ; Fran . Por parecer da Commissão ao Governo : Maroel cisco José Pereira ; Iniz Ordinario Veriadores , José Telles de Faria ; ' Anna Janıraria do Carmo . " " * Procuradores e inais Pessoas da Camara de Mour

Ao Governo , por parecer da Commissão : Tencio . rds ; Tristão Pio dos Santos . marias do Arsenal da Marinha Procuradores de Po . . Ao Governo por parecer da ' s Commissões : Condo : po do Sabugal ; José da Gloria ; Antonio Ribeiro ' ça do Orrihârsen ; Francisco de Borja Garcão Sto : Sedrim ; Camará da Calheta , Joaquim Pereira da ckler ; trancisca Úlobelina de Faria Habitantes da Silva ; Tèncionarios do Arsedial do Exército ; Coma Cidade us Evora ; Padre João Manoel Alvares ; Fr . missario Geral de S . João de Deos , José dá Fonces João ' di Parificação , Joaquim José Leite Carva ca Saldanha , José Joaquim de Araujo José Joa : Tho ' ; Juiz persidente , Veriadores , e Offioiaes da . quim de Oliveira Góes . . .

Camica " da Vila de Aljubarrota ; Visconsulcs da : Por parecer da Commissão não compete as Cortes : Nações Estrangeiras estacionados em Belén . Guardião , é eligiosos de S . Antonio do Torrão , Não compete as Cortes : João Venancio de Casi Francisco de Sepulveda Quintal Pereira Lobo . . tro ; Joaquim Pinto Cardoso de Meneze ' s ' ; Candido

Não compete as Cortes : P . José Joaquim da Ra de Almeida Sandoval ; Joaquin Jose Rebello ; Ma . za ; Jeronýmo de Bastos e sua irmãa ; D . Cathari . noil Caetano . na de Durmonde , é sua irmãa ; Anaro Pereira ' - Não vem em forma nem Compete ás Cortes : An José Joaquim de Oliveira ; Fernando Joaquim Antonio José da Fonseca ; João Vieira da Silva Pia tines da Silva ; José Rodrigues de Oliveira ; Anto . inenta . . . ! nio Dias Cascabalho Furriel .

• Não vem assignados : Habitantis la Fregirezia Não vem assigbado , e tem meios ; Joaquim José de Villar de Paraizo ; Manoel da Mota . " ; Marques Torres Salgueiro ,

Não vem conformo : Antonio Alves . T . iis

ha .

mens inimigos furados ? Porque não se attendeoa de 23 de Julho ; a mesma de 28 de Setembro tondo isto se havia desejo de conhecer a verdade ? ! Compra se do Provisor em 29 do dito mez não

Continúa a Consulta dizendo re ultimamente o foi dada ao Escrivão se não em 17 de Novembro , offerecimento de dividas albeias para pagar o seu depois de consummadas todas as violencias , e des alcancc , são os argumentos de que o Supplicante . potismos , e era esta Portaria em que se declarou a sc valle para apoiar a sua pertenção que em sum intelligencia do $ 2 . do Alvará de 18 ' de Setembro ma se reduz a allevaptar - scolhe o Sequestro ; e ac . de 1801 . , e do Decreto das Cortes de 17 de Maio ' ceitar - se - lhe em pagamento da sua divida qnantjas proximo , quando en entendia que esta attribuição de que se diz ser crédor ao Cabido em ajuste de sera só propria do Poder Legislativo , e não da Jun . contas da Fabrica da Igreja . = A isto digo ; qne se . ta dos Juros ; mas ella me privon dos recursos le . sia sempre custoso de crer que a Junta similhante gaes , e o Juizo da Decima Ecclesiastica , que foi cousa dissesse na Consultà se agora não fora public para mim huma verdadeira Inquisição , foi loivado ! cada . Eu disse que se devia á Prebenda 6508000 réis Porém isso não obstante , eu nasci honrada , honra . pouco mais ou menos segundo a certidão dos Con . do tenho vivido , honrado acabarei meusdias = Joa . tadores do Cabido (hoje quasi obega a bom conto quim Antonio Valinho . Farvem 14 de Dezembro d ' 1821 . em metal) a qual quantia en devia receber logo que

s ' , ' *

, os Rendeiros pagassem ; que por saldo de contas da uni . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . Vedoria era crédor ao Cabido em outenta , e tantos de .

F R AN Ç . A . - :

- mil réis , e que tambem o era á Fabrica em setenta : : . . : : Paris 21 de Dezembro , ' . . , . mil réis pouco mais ou menos , as quaes quantias , Fundos publicos 5 por cento consolidados . Vencimen . todas offerecia para segurança da quelle conto de to : de - 22 de Setembro 1821 abrio a , 87 fr , fechou a 87 fr . réis além dos meus bens . E por ventura póde chá . 65 cme Acções de Banco Vencimento do l . de Junho de mar - se esta homa dirida alhia ? Não sou eu o le . 1821 . , . do ! ' '

i . . . P o r , gitimo crédor ? Não tenho hum direito certo a taes - S . Ex . ' ö Ministro da Guerra acaba de dirigir a dividas ? E prescendindo dessas duas pequenas qnan . cada ho dos Senhores Tertentes Generaes Comman tiaş do saldo das contas da Vedoria , e da Fabrica , dantes das divisões militares a carta seguinte : não tenho en ao presente todo o Direito , como qual . · 90 Rei tendo - me ' feito a graça de me coofiarío quer outro Conego , de receber quasi bom conto de departamento da Guerra , meu primeiro , desejo he réis metalicos , que se deve a cada Prebenda ? Não de expressar ao exercito : os sentimentos de satisfação se ha de pagar esta divida ? Ha por ventura suspei . e de benevolencia que animão S . M . para com elles . ta de fallirem os Rendeiros , que em razão dos tem . " ' 99 O Rei não ignora que a instrucção e administra . pos se tem atrasado nos seus pagamentos ? São es . cão tem experimentado huma grande melhora ; que tas humas dividas alheias ou ininhas ? E não fica se . as suas tropas , unicamente occupadas dos seus de . garo . com ellas , além dos meus bens que não fogem , véres , nunca serão distrabidas pelo que não lie do o Thesouro Nacional pela quantia de hum conto de seu destino . . " , apie - 303 ; ' ' , réis , fazendo - se - me Justiça em me declararem sein „ General ; en me felecito de ter de continuar o responsabilidade pelo outro ? E entretanto que essa qne o meu honrado prodecessor ; começou tão bel . cobrança se não faz , dem tenho offerecido huma lamente . Conto com a vossa : util cooperação para prestação annual de cem mil réis ? Ah ! . 0 Sobera . completar o bem que fez . ' Tenho por garantes do Do Congresso aonde tenho recorrido ha de conhecer successo 08 vossos esforços , e os dos chefes vossos a mimba justiça : eu farci publico pela Imprensa a immediatos . ? representação que lhe dirigi .

. . . 9 A estricta execnção das leis e ordens , hnma rę Tornando á Consulta : como poderia en dizer - me ligioza imparcialidade na ' applicação das graças e Crédor ao Cabido em ajuste de contas com a Fa dos castigos ; huma exacta disciplina , a mais abso brica da Igreja , se perfeitamente conheço . qne nada luta affeição ao Rei , taes são as nossas obrigações , tcm as contas do Cabido com as da Fabrica , porque e taes os no8808 sentimentos . . . . são Administrações separadas ? Grande conflizão de . . Conservando a antiga e gloriosa fama dos sol cousas ! Na verdade , a Consulta ommittio em seu dados Francezes , fundada sobre a honra , e fideli . relatorio toda a materia , e a mais ' essencial dos meus dade , garantimos ao Rei a dignidade da sua coroa , requerimentos ; estes forão olhados com menos ate a mantença das instituições que S . M . se dignou dare teução do que a informação do Excellentissimo Bis . nos , e a trapquillidade publica . . ! ! Hii siis po , e sempre assim ha de acontecer em quanto o 7 Tercis a bondade , Sr . Generel , de accusar a re superior , e ' o subdito não forem considerados igpaes cepção da presente , e de a pôr na ordem do dia , , na administração de Justiça . Ea bem sei que tenho (assignado) = De Bellane . . sinirii , Intado contra hirm Bispo que tem ressenta mil cruzados - Recebro - se em Paris , : por via de commereio , de renda , e contra hum punhado de homens que se Cartas de Constantinopla de 19 de Novembro . Gran . dizem # Cabido = ; ' mas lá está o Angusto Congres des inquietações de seguirão , desta Cidade , a alguns so Nacional que fez a Lei igual para todos , qe bum dias de bum socego apparente . Até então os esfor dia conhecera S . Magestade que a Junta , dos Juros cos do Divan : tinhão tido o por objecto contero Ihe não apresentou huma Consulta exacta , e cireun . corpo dos 1 . Janisaros ; cujas disposições para sa stanciada , porque se lha apresentára , o Mesmo Se Gaerra se conhecião ; porém a partida do Correio mhor Resolveria com a Justiça que , he inseparavel esta milicia turbulenta antendo a sua frente o Grão do Throno , e como pedem suas pias , e Reaes In . Vizir , se tinha posto em movimento jurando exter tenções . Hum dia pois triunfará a verdade ; escudado minar todos os infieis . A publicação de him firman por ella , e pela innocencia não temo , nem me aterrão do Grão Sephor andunciando a seus vassallos que o iaes inimigos : esse Impostor , esse mopatro de ingrati . Schah : da Persia lhe tinha declarado a gyerra , tinha dão , é de iniqnidades , esse author do maiş escandaloso produzido grande sensação e contribuido ainda manifesto , ou antes do libello mais famoso inserido mais á okasperação dos Turcosi na 53 :

0 0 em a Gazeta Universal N . º 173 , & 179 . (unico Perio , 1 - Huma relação exacta das constracções , e reedia dico que achou capaz de admittir taps ingiltos) esse ficações que tem tido lugar em Paris dutapte o an . Impostor , digo pão me aterra ; elle falta á verdade no de 1821 , leva o numero a mais de 1190 . jij ein tudo quanto alli diz ; se elle - he , capaz do ataqne , A pogoação dos ! 86 Departamentos , que com : descubra - se , e em quanto não , tenha esperanças de põe o Reino de França ' chęggu em 1820 8030 : 4078907 ser desmentido , e conhecido . Essas Portarias de que individuos ; em 1819 houverão 990 % 023 nascimen

Quinta Feira

. . Janeiro de 1822 :

- !

DIARIO DOS GOVERNO .

N . .

9

:

9 . ; iul in . W

? .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertê ; . * * * mais je ne pois en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ro .

PARTIOVO

.

não .

Temettide , que confulatorze

devem 25 em nome esino , que se

ale si PS ARTIGOS D ' OFFICIO . ii .

mercê das duas pensões ; Demi mostrapdo licença pa . . iwi . . . , 552

. . s . . w . ' rá se não verificar a ida para o seu destino a ven . . » Tlustrissimo e Excellentissimo Senhor : - Ag cer com tudo seis mil cruzados de ordenado , e des .

1 Cortes Geraes , c Extraordinarias da Nação pezas da Missão , e em fim não documentando de Portugueza Ordenão que V . Ex . transmitta a este modo algumos quatorze mil cruzados que pede de Soberano Congresso as informaçõng necessarias sobre objcctos , que confessa não terem sido ordenados , nem o incluso requerimento , e documentos juntos de He remettidos para esta Secretaria de Estado , taes são liadoro Jacinto de Araujo Carneiro , relativamente á og motivos , porque porclla se lhe não podia passar difficuldade que experimenta no embolso das penal Ordem , para se lhe pagar sobre a sua asserção , sem sões ä qoe diz ter direito . O que participo a V . prova , nem documento . - . Ex . a para sua intelligencia , e execução . Deos guar . . . He quanto posso informar sobre o requerimen . de a V . Ex . : Paço das Cortes em 21 de Dezembro to do Supplicante em cumprimento da Ordem do So . de 182) . = João Baptista Felgueiras . = Sr . Silvestre berano Congresso que V . Ex . ipe transmittio na da Pinheiro Ferreiranj . ' Tin

ta de 21 do corrente . H . ; . Para o Sr . Deputado João Baptista Felgueiras . 1 Deos guarde a V . Exi ' Secretaria de Estado dos 19 Illustrissiino e Excellentissimo Senhor : - Preten . Negocios Estrangeiros em 28 de Dezembro de 1821 . de Heliodoro Jacinto de Araujo Carneiro , que por Silvestre Pinheiro Ferreira . , , , . està Secretaria de Estado " dos Negocios Estrangeia : : . ! fós ' se the mandem pagar : 4068 L . st . , valor de qua . by Manda ElRei . , pela Secretaria de Estado dos Seilta e tantos mil cruzados , em razão L ing Negocios de Justiça , sendo - lbe presente a Con * * 1 . De buma pensão que diz The mandára Sua Ma . ta . do Juiz de Fora da Villa da Figueira , da . gestade pagar pela Missão de Londres , e que se The tada em 30 de Dezembro ultimo , em que participa devem 25 mezes de que não ' allega prova alguma ; baver executado a Portaria de 13 de Novembro do nem 6 * seu noine existe na Relação das Pensões a anno proximo preterito , relativa á administração cargo daqnella Missão , que se acha nesta Secreta , da Casa de Tavarede , expondo ser incompativel ria de Estado , remettida em 11 de Agosto do anno com os rendimentos da dita casa a męzada de cem proximo passado ; een fin quando corresse por mil réis , ' mandada dar por aquella Portaria a D . a quella Missão , em quanto o Supplicante estava por Antonia Magdalena de Quadros e Sousa ; que o so . fóra , deve depois do seu regresso requerella pelo bredito Juiz de Fora regule com o car : dor os ne . Thesouro Poblico ' , e não por esta Secretaria de Es . gocios da dita adtuinistração , tendo attenção as tado dos Negocios Estrangeiros .

circunstancias da alimentada , e dos crédores , e pro . 92 . º De 29 mezes de ordenados de Encarregin . porcionando a cada hum delles os ineios , que fo . do de Negocios na Suissa , e hum conto de séis dc rem compatívcis com as forças da casa , para se les despezas da mesma Missão que nunca se verificon ; ir satisfazendo o que se lhes dever . Palacio de Qura nem o Supplicante mostra Licença , que o dispeno luz ein 5 de Janeiro de 1822 . = José da Silva Car . sasse para ficar em Paris ; e só prova por fragmen . valho . tos de Carlas do Intendente Geral da Policia do I . . , Brasil , que esleve alli encarregado de incoinben . . Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos cias por sua ordem ; mas as incumbencias da Polis Negocios de Justiça , sendo . llic presente a conta do cia lambe ni não são Titulos sufficientes para legiti . JuizOrdinario da Villa das Pias de 31 de Dezembro pre . marem ao Stipplicante ' peranié esta Secretaria de terito , que o dito Juiz não proceda á Eleição de Estado . . ' . . .

Juiz e Officiaes da Camara da mesma Villa para o 13 . 9 , Da composição , impressão , e remessa de presente anno ; por quanto estão suspensas similhan . Livros , Folhetos , Gazetas , ' e entros objectos que ics Eleições . Palacio de Queluz em 5 de Janeiro de ciz reinettera ' para Sra Magestade 14 mil cruzados ; 1822 . = José da Silva Carvalho . " mas não allega disso prova , ou Doclimento algum ; ' c aliàs confessa que não tem relação alguma com - w Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = Não esta Secretaria de Estade . :

se podendo deferir á conta inclusa da Commissão 594 . ' Em fim por huma pensão de 2 : 80088 réis , encarregada do melhoramento das Cadeas de Lisboa , que pela copia de bom Aviso do Conde de Palmela e seu Termo , em que pertende apurar , e receber á la do principio deste anno mostra que lhe foi pro sua livre disposição a parte dos legados , rendas , e metiida ; mas de que não apresenta Decreto ou Ore outros quaesquer benis applicaveis ao sustento , dos dem , por onde com effeito se The mandasse pagar . prezos , que tem a seu cargo il Meza da Santa Casa E quando o apresentasse , devia requerer pelo The da Misericordia desta Cidade , sem que por alguma souro Poblico , c não por esta Secretaria de Estado , fórma se alterem as Leis , eo Compromisso porque * * : Não prova ado por conseguinte o Supplicante a se rege a mesma Santa Casa , e oppondo - se a dita

tados , que tem defendido que se não admittão os já haver Jurados em casos crimes , e de sorte algu . Jnrados , porque as luzes em Portugal ainda se não ma dos civeis . com : : i - ini achão espalhadas por toda a parte , e os Povos não 3 , Levantou - se o Sr . Villela ; e em hum elegantissi , estão em circunstancias de receber estes novos cho . mo preambulo deu bem a conhecer , que a sua opis quies ; mostrou que tãobem em Portugal não tinha nião era , que houvessem Jurados tanto nas causas havido Constituição , e que foi com os braços aber . civeis , como das criminaes ; . disse depois , que são tos recebida por todos , e do modo o mais pasmoso ; trés as objeções que se fazem ao estabelecimento dos porque em quanto as ontras Nações as tem conse - Jurados em ambos os casos : 1 . ' a ignorancia em que gnido á força de baio : etas , os Portuguezas a tem se acha ainda a Nação : . 2 , a importancia dos feito com toda a tranquillidade ; que Portugal não casos , que tem a julgar : 3 . ' os incommodos dos Po . tinha visto Cortes em tempo algom como as que - vos , vendo - se na obrigação de andarem senipre de actualmente se fazem z mas que os Portuguezes as lugares , em lugares , correndo grandes distancias , tem sabido respeitar , e que adorão os seus traba . etc . ; começou a combater a primeira , mostrando Thos ; que em Portugal nunca se tinhão visto Jura , que era hum excesso o dizer . se , que Portugal esta . dos , e que sendo dignissimamente eleitos em todas va ainda submerso nas trevas da ignorancia , e fa . as partes do Reino , a primeira vez que se reunírão zendo algumas reflexões mais a este respeito , termi . para julgarem , o fizerão de hum modo tal , que fa non defendendo que o nosso Paiz abunda em bo . rá assombro não só á Europa , mas ao mundo todo ; mens literatos , e babios ; passou a fallar a respeito continuou mostrando , que até para sustentar - se a do segundo caso ; sustentou que de primeiros Jujzes , Religião em toda a sua pureza se deve fazer esta que tomão conhecimento das causas são mocos ver . instituição ; porque será talvez o modo de se dimni . des em annos , e ainda com nuiito ponca pratica uuirem os pleitos , e as demandas , o que fará com de julgadores , e perguntou se por . ventura hum que não hajão tantos juramentos falsos , como pre . Jurado escolhido por aquelle mesmo , que no sentemente com escandalo , da mesma keligião se dio meou os Deputados em Cortes , seria menos capaz a todos os instantes ; finalmente inostrou que não era de julgar o mesmo caso ? Serão por ventura essas inconveciente attendivel o que se tem proposto das causas , disse , o Ilustre Deputado , tão transcenden . distancias , que tem a ir os Juiz e de facto para to . tes , de tanta monta , que somente os , Solons , ou os marem conbecimento das causis ; porque nas aldeas , Licurgos os possão decidir ? Passon a combater a e naquellas partes aonde ha menos illo tração , táo . terceira objecção , dizendo que no momento em que ben raras vezes ha demandas , pois que estas são 08 Jurados começarem a exercer as suas funcções , sempre valgares entre pessoas quais illuminadas ; andanda de bomar para outra parte , será esse em concluio dizendo , que estas Cortes são responsaveis que o Cidadão comece a conhecer o que he liberda . as gerações futuras por tudo quanto drixarem de de , comece gostoso a desfrutar os seus fructos , e a fazer ein beneficio da Nação ; c . que se tem agora a ufanizár - se por conhecer que já tem em si huma oceasião de se lhes dar este estabelecimento , não particula daquele poder , qne dantes somente se devem hositar hum instante em so lançar na Consti . confiava acesta classe de gente , e que esta , e du . tuição hum tão interessantissimo artigo . . i

tras idéas fanião com que se esquecessem de alguns 2 . O Sr . Martins Ramos levantou . s ? ; e tendo feito incommodgs . , que poderião soffrer a continuroni dis algumas judiciogas reflexõus , sustentou , que tratan correndo sobre assumpta , e concluio dizendo , qne do - se de se reduzir o Exercito , tratando - se de se no tempo em que os Juizes erão leigos , e estavão economizar por toda a parte , que julgava esta a ás portas das Cidades para julgarem os pleitos , as melhor occasião de fazer se tambem huma reforma demandas erão poucas ; e se decidião inmediata . . d ' economia na Magistratura ; e tendo exposto alga - mente , e que agora em que os litigantes estão á mas outras razões , conclujo , que na qualidade de re - porta dos : Juizesi , e que não são leigos , não acont ce presentante , da Nação , e muito particolarmente da o mesmo , . 200iro 2011 ! " , ' . . : Provincia das Alagoas , que o elegeo , , tem à expôr Seguio - se o Sr . Girão , e expoz em hum largo dis . com toda a franqueza , e segurança a 811a , opinião , a curso , a sua opinião , consistindo em que hajão Jui . qual consiste en que hajão Juizes de facto , tanto zes de facto tanto nos casos crimesc mo nos ' ci . nas causas crimes , como pas civeis . . - o nie ? sveis ; expoz mùi poderos : 18 , ne atfediveis razões pa

O Se . Borges Carneiro disse , que se tinha persua . ra a eustentarve ontre ellas produzie hpma , acon . dido , que não tornaria a fallar sobre este objecto , tecida com elle proprio , para defender , que não porque jalgava , que se houvesse decidido ; mas que somente adoritté o estabelecimento dos Juizes de fa . observando que se achava addiado , e se continua . ' cto , ' was tambem os Arbitres ; udisse ' , que n ' huma pão a fazer a seu , respeito longas discussões . ; passa peqnenta demandas , que teve , qiie duron anno e meio Va de novo : 2 , Lectificar a sua opinião , . expendendo dove por sentenza final = iprocéda - se a buna visto . as mesmas , e outras razões , que já tinha produzido ; sia ir fazendo algunas refflexões a este respeito , mostrou então , que a opioião publicar está absolutit - conelaio firmando de nova a sua opinião . : Dente decedida a favorido estabelecimentoodos Jut - coPedio a palivra o Sr . Serpa Machado , e . fallou rado . ; tanto nos casos civeis , com crimes , e que os Hargamente sobre a materia , combatendo com for te argomento he para elle de muito pezo ; disse que des razões a opinião em geral de todos os Srs . De . os Povos , tanto em Portugal , como no Brazil o de - putados , que tem defendido , qu devem haver Jui . sejão para ver se podem livrar - se dos v ' exames da : zés : desfacto nas causas civeis : disse , que se homa Magistratura , & tendo fallado sobre o objecto , dis das rhzões , que mais vogava a favor da sna insti . coreando largameote sobre a materia , terminoir apo . tuiçãourra a má fé em que esta vão os Magistra . iando a opinião do Sr . Xavier ' Monteiro , expendida dos , e o temor , que ha de que nunca se emendem , na antecedente Sessão , e que o seu voto be . , que nas elle não via com o estabelecimento dos Juizes de cansag crimes , 8C estabeleção desde já , e nas civeis facto , livres os Povos deste mal da Magistratura , igualmente , mas somente , quando ellas não envol , mas antes observava quie ' ella se extendia , e moltia verem conhecimentos de direito .

pri plicava muito mais : discorrco então sobre este ob . ; Seguio . se : 0 . Sr . Josér Pedro da Costa , e em hum jeçto , , 1 . c terminou exponro , mais alguns argumentos longo discurso , em que sabiamente expoz muitos para defender a sua opinião principios de direito Romano , sobre a materia , ex : O Sr . Feio em hum pequeno , e muito eloquento poz a sua opinião , reduzindo - se a que devem desde discurso sustentou a sua opinião , declarada :

tados , que tem defendido que se não admittão os já haver Jurados em casos crimes , e de sorte algu . Jnrados , porqne as luzes em Portugal ainda se não ma nos civeis . min , ci achão espalhadas por toda a parte , e os Povos não " , Levantou - se o Sr . Villela ; e em hum elegantissi , estão em circunstancias de receber estes novos cho . mo preambulo deu bem a conhecer , que a sua opie gnes ; mostrou que tãobem em Portugal não tinha pião era , que houvessem Jurados tanto nas causas havido Constituição , e que foi com os braços aber . civeis , como nas criminaes : . disse depois , que são tos recebida por todos , e do modo o mais pasmoso ; tres as objeções que se fazem ao estabelecimento dos porque em quanto as ontras Nações as tem conse . Jurados em ambos os casos : 1 . ' a ignorancia em que gnido á força de baioretas , os Portuguezas a tem se acha ainda a Nação : 2 . " a importancia dos feito com toda a tranquillidade , que Portugal não casos , que tem a julgar : 3 . " os incommodos dos Po . tinha visto Cortos em tempo algum como as que - vos , vendo - se na obrigação de andarem senipre de actualmente se fazem ; mas que os Portuguezes as lugares , em lugares , correndo grandes distancias , tem sabida respeitar , e que adorão os seus traba . etc . ; começou a combater a primeira mostrindo Thos ; que em Portugal nunca se tinhão visto Jura , que era hum excesso o dizer . se , que Portugal esta . dos , e que sendo dignissimamente eleitos em todas va ainda subinerso nas trevas da ignorancia , e fa . as partes do Reino , a primeira vez que se reunírão zendo algumas reflexões mais a este respeito , termi . para julgarem , o fizerão de hum modo tal , que fa . non defendendo que o nos0 Paiz abinda em ho rá assombro não só á Europa , mas ao mundo todo ; mens literatos , e sabios ; passou a fallar a respeito continuou mostrando , que até para sustentar - se a do segundo caso ; sustentoi que de primeiros Juizes , Religião em toda a sua pureza se deve fazer esta que tomão conhecimento das casas são moços vers instituição ; porque será talvez o modo de se dimni . des em annos , e ainda com muito pouca pr . . tica uyirem os pleitos , e as demandas , o que fará com de julgadores , e perguntou se por ventura bum que não hajão taptos juramentos falsos , como pre . Jurado escolhido por aquelle mesmo , que no . " sentemente com escandalo da mesma Religião se dão meou os Deputados em Cortes , seria menos capaz a todos os instantes ; finalmente mostrou que não era de julgar o mesmo caso ? Serão , por ventura essas inconveniente attendivel o que se tem proposto das causas , disse . o . Illustre Deputado , tão transcenden . distancias , que tem a ir os Juiz : 8 de facto para to tes , de tanta monta , que somente os . Solons , ou os marem conhecimento das causis ; porque nas aldeas , Licurgos os possão ' decidir ? Passou a combater a e naquellas partes aonde ha menos iliustração , táo . terceira objecção , dizendo que no momento em que beu raras vezes ha demandas , pois que estas são 08 Jurados começarem a exercer as suas funcções , sempre yolgares entre pessoas nais illuminadas ; andanda de bomar para outra parte , será esse em conclui o dizendo , que estas Cortes são responsaveis que o Cidadão comece a conhecer o que he liberda . as gerações futuras por tudo quanto deixaram de de , comece gostoso a desfrutar os seus fructos , e a fazer em beneficio da Nação ; c . que se tem agora a ufanizár - se por conhecer que já tem emi si buma occasião de se lhes dar este estabelecimento , não particula daquclle poder , qne : dantes somente se devem hesitar him instante em sº lançar na Consti . confiava acesta classe de gente , e que esta , e ou . tuição hum tão interessantissimo artigo . - . . ;

tras idéas farião com que se esquecesse in de alguns - O Sr . Martins Ramos levantou - 82 ; e tendo feito incommodas , que poderião : soffrer a contintron dis algumas judiciosas reflexõus , sustentou , qiie tratan correndo sobre assumpta , e concluio dizendo , que do - se de se reduzir é . Exercito , tratando - se de se no tempo em que os : Juizes erão leigos , e estavão economizar por toda a parte , que julgava , esta a ás portas das Cidades para julgarem os pleitos , as melhor occasião de fazer se tambem huma reforma demandas ' erão poucas , e se decidião inmediata . . d ' economia na Magistratura ; e tendo exposto alga . mente , e que agora em que os litigantes estão á mas outras razões , concluio , que pa qualidade de re - porta dos Juices ! , que não são leigos , não acont cei presentante , da Nação , e muito particularmente da o mesmo , ' , 209 room ! " , Provincia das Alagoas , que o elegeon ; tem à expôr . Seguio - se o Sr . Girão , e expoz em hum largo dis . . com toda a franqueza , e segurançà a 811a opinião , a curso , a sua opinião , consistindo , en que hajão Jui qual consiste en que hajão Jaizes de facto , , tanto zes de facto tanto nas casos erimes como nos ' ci . nas causas erimes , como pas civeis . . 1 - O this ? . veis ; expož smui poderos15 , ne attendiveis razões par

. 0 Sr . Borges Çarneiro disse , que se tinha persua . fai a eustentarnie ontre ellas produzio , homa , acon . dido , que não tornaria a fallar sobre este objecto , tecida , com elle proprio ; para defender , que não porque jalgava , que se houvesse decidido , mas que somente adoritte o estabelecimento dos Juizes de fa observando que se achava addiado , e se continua cto , mas tambem os Arbitres ; disse , que n ' huma vão a fazer a seu , respeito longas discussões . jt passa peqnena demandas , que teve , que durou anno e meio va de novo a Jectificar a sua opinião , . expendendo Love por sentenza final = iprocéda - se a huma visto . as mesidas , e outras razões , que já tinha produzido ; : sta c ! fazendo algunas refflexões a esie respeito , mostrou então , que a opioiáo publica está absoluto - ' conelnio firmando de nova a sua opinião . . : mente decedida a favor do rest belocimentoodos Jur - uPedio a palavra . o . Sr . Sespa Machado , e . fallou rado , tanto nos casos civeis , com crimes , ce qué og largamente sobre a materia , combatendo com for te argomento he para ele de muito pezo ; disse qire des razões à opinião em geral de todos os Srs . De . os Povos , tanto em Portugal , como no Brazil o de putados que tem defendido , que devem haver Jui . sejão para ver se podem livrar - se dos vexames da zés : de facto nas causas civeis : disse , que se homa Magistratura , e tendo fállado sobre o objecto , dis - das shzões , que mais vogava a favor da sna insti . corr - ndo largameote sobre a materia , terminoir apo . tuigão , irra á má fé em que estavão os Magistra . iando a opinião do Sr . Xavier Monteiro , expendida dos , e o temor , que ha de que nunca se emendem , na antecedente Sessão , e qne o seu voto he . , que nas elle não via com o estabelecimento dos Juzes de cansag crimes se estabeleção desde já , e nas civeis facto s divros os Povos deste mal da Magistratura , igualmente , mas somente , quando ellas , não envol , mas , antes observava que ella se extendia , e multi verem conhecimentos de direito . . .

plicava muito mais : discorrco então sobre este ob : Seguio . se o Sr . José Pedro da Costa , e em hum jeçto . , 7 . terminou expondo , mais alguns argumentos longo , discurso , em que sabiamente expor muitos para defender a sua opinião . principios de direito Romano , sobre a materia , ex : O Sr . Feio em hum pequeno , e muito eloqnente pož a sua opinião , ' reduzindo - se a que devem desde discurso sustentou a sua opinião , declarada das

i

antecedentes Sessões , expondo Bovos , e attendkíveis combateo corajosamente e com toda a franqueza to . argumentos , e logo se lhe seguio o Sr . Fernandes dos os argumentos offereeidos pelo Sr . Carlos Ho .

Thomas , e com a sua costumada franqueza pezou norio , e concluio dizendo , que ella se deve admit . com toda a prudencia os argumentos ponderados a tir , ou pelos menos o projecto do Sr . Fernandes Tho . favor de hama) , e de outra opinião : tributou os más . . ir " . maiores louvores á instituição , e estabelecimento , o Sr . Pessanha defendem a sua opinião , qoe he , dos Jurados ; ponderou os inconvenientes , que podem que hajão Juizos de facto em todos os casos , e logo o haver na admissão dos Juizes de facto nas causas Sr . Bastos disse : que tendo nas Sessões procedentes ex civeis , nas circunstancias em que se acha o 80880 pendido largamente as suas idéas sobre a questão Codigo ; expoz o grande temor que tem de apresen - de que se trataya , e observando ainda victoriosos tar instituições novas ao Povo Portugues , e conti . seus argumentos , não se levantaria mais para fal nuou dizendo , que Portugal não era somente Lis . lar sobre o assumpto , se dhe não pareciigsc ; que as boa ; que era necessario ter - se corrido as Provincias reflexões do Sr . Fernandes " Thomas havião feito al . todas para se conhecer o seu estado de civilização , guma impressão na Assembléa : que o methodo por e o atrazamento de conhecimentos ; notou que na elle lembrado não podia ter lugar nenhum : 1 . por eleição de Juizes de facto para conhecerem dos de . que em sua conformidade seria preciso crear duas Jictos da liberdade da Imprensa recahio toda og ' so . ordens de Magistratura , huma similhante á actual , bre Padres ou letrados , porque são estas as classes , para conhecer das causas sem dependencia dos Jui . em que os Povos julgão que rezide ' a Sciencia , e os zes de facto , e outra accommodada ao estabeleci . conhecimentos ; observou que hum dos argumentos mento destes , o que era absolutamente repugnante ponderado na Assembléa , he que a Nação deseja aos principios de economia que he ncéessario ado . este estabelecimento ; mas (perguntou) que parte ptar : 2 . 0 porque a não se admittirem os Jurados em da Nação nos tem apresentado bum requerimento , toda a sua plenitude , elles não gozaráð da necessa ou huma representação para esse fi ' m ? ' Em summá ria independencia para julgarem com a devida im . fez muitas outras observações ; approvou a propo . parcialidade : : 3 . ° porqne similhante medida encon . sição do Sr . Xavier Monteiro , porém disse , que traria na pratica os maiores embaraços ; pois de qire ainda assim mesmo o não satisfazia , e que se lem . maneira se viria a proceder quando buma Parte brava , que para satisfazer - se absolutamente a todas quizesse litigar perante os Magistrados , e outra as opiniões expendidas no Congresso ' , propunha , perante os Jurados ? Que a responder - se - lhe , que que se estabelecessem os Jurados para aquelles li - em tal caso o Author deveria sujeitar - se á escolha tigantes , que 06 quizessem , e que para aquelles que do Réo ; se ' seguiria o gravissimo absurdo de liti . preferissem que as suas causas fossem jnlgadas por gar bam perante Juizes da sua escolha , e outro Juizes de Direito , como até agora , que os tivessem Ðão : o que era buma desigualdade intolera vel . Pon . para as julgar . * ; 91 : in

" ¢ ? . * : derou quão inexacta era a comparação feita entro O Sr . Vilella perguntou ke sebuma das partes . O povo Francez , e o povo Portugues ; que este em quizer Jurados , e outra Juizes de Direito , qñem ha todos os tempos ' se tem distinguido pelos sells cos de então decidir ? 9 Respondeo o mesmo Ilustre De . tumes e pelo seu caracter , e que ao contrário os putado : logo que buma das partes os queira , a ou . Francezes erão , segundo a expressão de hum dos tra deverá ceder a que os haja , porque esta dá a sens melhores Escriptores , huns meninos velhos , que entender , que terá protecções no Faiz de direito . . em nada jos devião servir de exemplo , mórmente

Levantou - se o Sr . Carlos Honorio , e ' n ' hun elo andando elles ha mais de trinta anDOS a correr a poz quente discurso combateo a opinião daquelles Srs . De da liberdade seni terem conseguido mais do que putados , que admittem os Jurados , e que tem avan . abraça tem - lhe a sombra . Concluio com a necessi çado a proposição que sem elles não baverá liber . dade de se introduziremos Jurados , assim para o dade : remontou - se aos tempos antigos , mostron Crime , como para o Oivel , e offereceo ' a redacção que não sendo escravos os Portuguézes nos reinados do artigo ; . Gite a este respeito se devia lançar na de D . Affonso 4 . ' , D . João 1 . 0 , D . João 2 . º , e D . Constituição mais simples do que o que ma prece Sebastião , não tinhão tambem Jurados manifestou dente . Sessão offerecêra o Sr . Xavier Monteiro . . . quiaes erão as razões porque elles são tão ute is iema F allou o Sr . Moura , e apox elle requered o Sr . Inglaterra , o quão desejados são emimuitos ontpois Borges Canneiro , que se declarasee , que estava sessão paizes , e disse que exemplos taps para o seu modo permanente , em quanto não se decidisse este negocio , de pensar , nada valem ; os Inglezes terix buma Cama sendo apoiado , continua rito a fallar , alguns Sra . ra Alta , e são os homens mais amantes da liberdade , Deputados . 9 . Tirm i sin mingi que se conhecem ; e porque não adoptányos tambem . sc $ r . Fernandes Thon ás combateo o Sp . Dopu nós huma Camara Alta ? Deixaremos por isso devet tado : Bastos , dizendo , que ele parecia pëngar , que Jivres ? Os Inglezes derão o veto : absoluto ao Rei ; so hivendor Jurados , não haverias Magøstrados : que povos livres , e nós que o não demos deixaremos de estabelecoo - Jurados ' no Civeb , seria fazer andar ' o o ser ? Os Inglezes tem Jorados) , são livres , oge hós pove continuamonte no giro incommunicado para os não tivermos deixaremos de ser livres ? : Contingion decidir as causas , qne quem tom estado pelas Prob dizendo , que não he por certo no estabelecime Ato vinciasi , sabe bene a multiplicidade destas , e coni dos Jurados , que consiste a conservação dabibert clujo como antes itinha conèlgidorio e o dade Portugueza ; mas sim nos : costumes , quelinfe 8r . - Bastos The respondeo redobraodo de ener : Jizmente se achão então mao estado ; falloni larg gia , e dizendo que se admirava como o Illustre mente sobre isto , e confirmando com outros argul Preopinante podera inferir do seu Discurso , que a mentos a sua opinião novamente a expoz .

89a pergua são epaia de que havendo Jurados , não · Continuon a discussão , e fablou o Sr . Castello Bran haverja algno Botros Juizes : que Jaizes de facto , . co largamente , combatendo algumas das razões do e Juizos de direito , são correlativos , e que haver Illustre Preopinante , concluio o seu discurso , dizen do aquelles necessariamente , devia de haver estes : do que devem haver Juizes de faeto desde já nas caur mas que em lugar dessa multidão que se encontra as crimes ; e nas civeis , quando 88 conhecer , que no nosso estado actual , e bem assini no projecto de isso he conveniente , e os Codigos estiveremi rofori Constituição , mui pequeno numero bastaria , á si : mados . .

t ione . O Dilhança de Inglaterr ; ouja população expede a 0 . Sr . Xavicr . Monteiro sustentou a sua mental , sossa e com tudo , não ba ahi vendo doze Jnizes

.

:

mane pretendido de tempomatação na

Guerra , e depois que no dia ! se béni the lemos .

I *

i . bro ,) tinha soado nestã Salla a toz da justiça con . tra a prepotencia . Dãguri vei finalmente , que ' o : " " ; NOTICIAS NACIONA EI . ; int prezo foi repentinamente tirado da prizão sem pres ' 7 : " ? ceder aviso ném tempo de se fornecer , e conduzido

' LISBOA 8 de Janeiro . . . como hûm facinoroso entre hima escolta , seguindo , ouço de 20 Soldados , por Tores Novas a Thomár , Sr . Redactor do Diario do Governo : = Tendo siu onde no dia 31 de Dezembro se achava mettido em do injustamente envolvido , por huma indicação do bum Calhabouço , privado de tudo até do hospital Illustre Deputado o Senhor Manoel Borges Carneia que inutilmente reclamára ; só assistido de fome e ro , apresentada ao Soberano Congresso na Sessão dores ; precipitado a attentar contra a sita propia de Côrtes de Sexta feira 4 do corrente , cuja indi . vida se o Capitão Vasconcellos da 6 . * Companhia do cação se acha transcripta no Diario do Governo Batalhão de Caçadores N . ° 2 , , comovido de . hnma . N . ° 5 ; e não presando eller inais a minha vida nidade , não fosse ' ajiroirptar - lhe a shà custa ' tổdo do que a minha honra , rogo - lhe por este motivo o curativo é assistencia necessaria . O itinerario ' queira públic ir tambem no mesmo Diario a cod marcado parece destinava ' ainda a esté infeliz pia das duas cartas , qne lhe envio , ' por cuja exas pai de familia , huma longa série de paragens , do ctidão dos originae ' s respondo , para o que vai pod Cadeas , e de desgraças : tanto ' erá necessario para cè . min assignado o coaforme ; cujo - favor espero oba tar a gratuita vingança dos tyradnos , é dos despoi ter , e pelo qual The ficará muito agradecido O ' seli tas , de que ainda impunementé a bunda é a búnda . attento venerador = 0 Coronel João da Matta Cha . rá Portugal , porqıre he moi pouca a energia para puzet . . . os réprimir : quem esmagot , esmagou .

Proponho por tanto : 1 . ° que se diga ao Governo · Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Manoel Bora faça entrar em Concello de Guerra do Coronel ges Carneiro : Foi crttelmente assassinado por Amorim , pelo facto acima exposto , cnjas datas se - V . Ex . " . na Sessão de Cortes de Sexta feira 4 do rão verificadds ; como éu as verifiquei em presença corrente , e apparecendo a indicação , que V . Ex . * dos documentos : 2 . ° Que estas mesmas datas é cir - fez no Diario do Governo , que corre por toda a čunstancias Sejab ' presentes á Commissão de Guerra Europa , encontra - se o dieu crédito envolvido , poz . quando der seu parecer sobre a resposta que se es . dendo o Publico pensar mal de hum Coronel , que pera do Ministro da Guerra = Borges Carneiro . em 29 annos de bons , e uteis serviços , não soffreo

a menor mácula em sua reputação , não tendo em tão longo espaço de tempo dado causa a ser prezó ' ;

ou reprehendido , o que parece bastante a provar Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . maneira como tem procedido até hoje ; desgraça . tà Commissão de Petições nos dias declarados . - damente foi V . Ex . lledido , e pede a justiça , pede

a mimba bópra , exíge . o a imparcialidade , e purezi . I ' m 18 de Desembro . " " . si : com que V : Ex - se a presenta sempre em publico A ' Commissão de Agricultura : Camara ; e Mora . que homa vêž conhecida à calumnia , eu fique pune dores da Villa de Soutello do Douro . :

rificado ; eis oqire depende de V . Ex : " ; éis pois to · A ' Comwissão Ecclesiastica de reforma ' : Juiz de que fogo a essa messa imparcialidade , e firmeza Fóra , Vereadores , Procurador , é mais officiaęs da com que V . Ex . sta presenta no Augusto Congres . Camara da Villa de Almortoúar .

80 ; toine V . Ex . por , hum instante domety logar , e A ' Commissão de Estatistica , e depois á de Juga julgue qual stria stii sentimento , e cafficção , som tiça Civil : Concelho de Baião .

* . fosse injustimente calumónia do á : face , da Nação , A ' Commissão de Fázenda : Cabido da Sé do Ar . sem ter apdrais leve culpa ' , e só por que se bavia cebispado ' da Bahía . " ! !

produzido bum engano , pois o mesto qne V . Ex . A ' Commissão de Agrituftara , te á de Fâzenda ? Para si destijaria , em tão desagradavel circunstancia , Lavradores do Rocio de Alvisquér ? ?

: ! deve . V . Ex . * deseja i tombein para mlin assim ' o " A ' Cominissão de Justiça Criminal : Mária Men ensina santa moral , : virtude . Não conheço o des ; Manoel de Abreu de Mҫ16 e Alvim . . . ? ? ? ? ! Miliciano Domingos José Cardozo Guimarães , riunta

· A ' Commissão de Justiça Civil : Padre Superior , vi tal homem na minha vida , nem meus sentimen . é mais Congregados da Congregação do Oratorio to ' s poderiso conselitir , qite eu vesasse pésso à alt da Casa d ' ás Necessidades ; Gil Ignácio de Figueirea goma ' ; ' ininha condict ' a b tem provido sempre . Foi đo , Joaquim Ferreira , Moradores do Lugar de Lâ ! de motistrada a falsidade do printhira Regheriinen finho ; Manoel Mendes de Oliveira . 3 Lii ! ' ? to , que dirigir að Soberano Congresso lo dito Mia . · A ' o Governo : ' João Anastacio de Sousa Pereira dá liciano , fo tão claramente proýada , qire não podia Silva Portilho ; ' Custodio Alberto da Costa ; ' João soffrer almenor contradieção ; apparece ' huin ' se . Ignacio Perdigão ; Vicente Ferreira ; Parrocó , e gundo Requerimento , ou Representação do mesmo , mais Elleitos da Freguezia de Figteiredo das Do ? ¢ sou eu o alvo de todos os tiros ! Não passei Ora nas , D . João de Abren da Silva Lobo ; José dos dem alguma para a prizão do dito Miliciano , não fic Santos ; Antonio Joaquini de Oliveira ; Antonio Min . itinerarid algum ; não sei ainda hoje o caminho qnz garálhato ' , é outros do Ligar da Venda da Serra segue ; a Escola , que o leva ; por que todas ' estas Ór Elentherio José Moreira ; Moradores do Termo da dens devem certamente ter sido organisadas e expedia Villa de Ponte de ' Lima , Fr . João Antonio Capeto das pelo Governo das Armas da Corte , e Provincit Barradas ; F ; . Agostinho da Piedade . .

da Estreakdura ; o Ministró cos Negocios da Guera • Não compete ás Cortes : Doningos José , ' D . Mara em ponco teinpd deverá apresentar a verdade ria do Carmo da França ' ; D . Maria Catharina Mi . quc ' expendo , ' ora conio pode aquelle Miliciano in chaella de Landereet ; Antonio Monteiro ; Maria Es . precar sempre contra ' mim em suas ' representações cholastica de Sousa ; Antonio Joaquim da Madre de se ' m qite eu lhe seja conhecido , è sem ter contra Deos ; Padre Manoel José de Moraes ; Moradores elle cousa alguma , pois que nem sei quem elle se do Lágar de ' Cainho . '

ja ? Eu não o posso conjecturar con ' segurança , a • Não vem ' em fórmá : Padre Manoel Thomas Pi . $ 6 penso , que tendo sido dirigido ' o Requerimento , meota . s . . .

que fez ao Governo ; pela 2 . " Direcção do Ministe

Camara este dores , Procurarea de refdritia :

tiça , cicinhissalon de la morador , refdring

Fi

grudo Karthenor con

Eleithertos e outroquia de Stiva loro das Do

licia nacional , a qual mc persuadi restabeleceria vos , qne qnerião vêr cumpridas , as ordens do Goa a ordem sem effuzão de sangne . Porém a Milicia pa - verno . Os Governadores das praças , 08 commandantes cional tambem excitada por agentes que andarão cor . das armas , os dos corpos veteranos , 08 coroneis de rendo de fila em fila , preparando - a a desobediencia , Milicias , todos se apressarão a reconhecer - me , por não se prestou a meus desejos , antes pelo cootrario commandante general interino , e me derão provas apoiou a vozearia da multidão . . . . , - evidentes da satisfação com que o fazião . E esta sa

1 Não me achava preparado para este golpe que tisfação de nenhuma mancira póde attribuir - se a por isso mesmo cauzou em mim a mais profunda qualidades vantajozas que me conhecessem , se não impressão ; e ainda agora mesnio me parece him a que espalbado por toda a Provincia , e conhecen sonho , que tantos bons Cidadãos , tantos homens , do bem e espirito qne a animava , sabião que só cujas fortunas não tem outra garantia senão a obe por este meio podia pôr - se , na coberto de perigosas servancia das leis ; tenhão sido bastante incantos ou oscilações . Ex . mg 2 : La bastante debeis para seguir o impulso dado por on 9 . A escacey de forças militares , 108 buceessos de tros , que seguramente não devião inspirar . thes con . Orense , e outros que poderião sobrevir , me impo fiança alguma . Então demeti - me de meu emprego , zérão a necessidade de reunir o regimento Provina pedi que me prendessem , e , até que acabassem co - cial , que tem o nome desta Cidade , e quatro com , migo ; porém longe de acceder ás minhas insinya . panhias do de Orense . A ' minba voz correrão , estes ço : s , se me disse mais de huma vez , que tambem filhos , ou irmãos vossos a occupar suas filas , e ree não consentirjão que deixasse omando politico . Fi petirão nesta occasião . as muitas provas que tem dan nalmente vi me precisado a ceder á força , e para do da sua ponctualidade e de seu respeito ás leis . , evitar males maiores , movido tambem pelas supli - Habitantes de Galiza : lisongeio - me de que logo cas de pessoas que julgo bem intencionadas consenti qne soubesteis a ' minha sahida da Corunha , vos unise em que se entregasse outra vez o commando militar tes a mim , porque conheceste que era indispensavel ao General Mina .

' I ' . que fossem dirigidos vossos bons desejos . Isto bas » Não se me occultarão os funestos resultados , que , tou para desconcertar as medidas dos que semeavão podião ter na provincia as occurrencias da Capital , a divizão entre vós , e os receios daquelles que pre . porque sabia que não as approvaria , que obedeceria sagiavão desastres sem fim . Tendes resistido com vad com repugnancia ás minhas ordens e que não seria lentią aos embates das paixões , e do espirito de pare difficil que os agentes da arbitrariedade sacassem , tido , e tendes dado á Hespanha toda , hum exemplo - partido desta fluctuação ' , e se accendesse o fogo de - , util a seguir , e . huma evidente prova do progresso

vorador da gnerra civil . Julguei por isso mesmo que , que tem feito entre vós os prineipios liberaes . A o primeiro dos meus deveres era colocarme em bum ! mim não me tocou outra gloria em todos estes , acons ponto de onde pudesse attender a todas as partes , e tecimentos que a de reunir vossos votos , transfea reunir a roda de mim os votos dos povos . Porém , rindo . me para hum ponto de onde podesscis ou vire acha vào . se já na Corunha a maior parte dos eleitores , mo sem ' prevenção . ii . ' ! , : ; ! de comarca e não me pareceoqne podia abandonallos » Estes resultados são a unica impugnação que quando só faltávão quatro dias , para a importan - deve dar - se a todos aquelles qnë não se disfara tissima operação de nomear Deputados para Cortes . ção para manifestar que deseja vão que toda a Pro Verificou - se isto , elegerão - se os individuos da De , vingia : se , tigesse subtraido á obediencia do goverá putação Provincial , e immediatamente me trasladei , no , e que eli ; não tivesse tomado medida algirma para esta cidade , que me pareceo o ponto mais a para evitar a guerra civil Ein quanto que estes cs proposito para cstạr á mira de tudo quanto se pas - piritos turbulentos descobrem bem o funesto prin . sava em Galiza . . .

^ cipio que os dirigei cu continúo e contingarei scm 6 , 39 En quanto que eu ainda estava na Capital . che . . pre a mesma marcha , por que estou firmemente gárão a Orense , as noticias dos successos dos dias 27 : persuadido , de que nenhuma sociedade pode existir e 28 , e vereficon - se huma commação , que teve por sem que se obedeca ás ; ordens do governo que estas objecto , em seu principio , que não se obedecesse ; belece . Ainda quando eu fosse capaz de prescindir . ás ordens que viessem da Corunha , em quanto na , , de meus principios e de meja juramentos para me quella Cidade sc não executassem as do Governo .) entregar inteiramente , a huma ambição sem limi - , Porém , não se contentou a multidão com estas jube tes , que poderia en esperar do Ministerio ? Quem tas petições ; pois , guiada por hom zelo culpapel , será o homem que tendo alguma practica dos nea on arrastada por pessoas mal intencionadas , atacou gocios publicos julgue que o governo podia . me . a liberdade individual , e commetterão varias de Thorar minha sorte , tendo chegádo já ao posto que sordens . Ontro tanto hia a succeder em inuitos pone occupo , não por meus meritos , mas por huma se . tos , onde já se tinhão retido as contribuições , e se sie de acontecimentos , que nem busquei , nem tão vacillava em hum estado de anciedade a mais fatak . pouco estávão , ao meu alcance Finalmente des Com quanta satisfação vos digo , qiie logo que re : reci a meus compatriotas a singularissima destinca ceberão as Camaras as primeiras ordens , que me ção de me terem nomeado Deputado em Cortese , apressei a . mandar daqui mesmo , cessárão os , de , isto me constitue , em huma independencia absoluta sassocegos , os negocios tomarão o curso ordinario , do Governo . Minha conducta , com tudo , será a e recebi repetidissimas propas , de que vos achais mesma , e desejando que se castigue exemplarmente dispostos a fazer sacrificios por conservar illeza a pelas vias estabelecidos o Secretario de Estado , que constituição , e a ordem publica que ella fixa l ; Em ousar separar - se das leis , defenderei com todas as Orense tambem se restabeleceo a tranquillidade , e minhas forças o poder executivo estabelecido pela tenho dado providencias para que desapareção até : constituição , em quanto não sahir da esfera dasat . os ultimos restos que possão ficar da passada com tribuições que lhe assignála a lei fundamental moção .

. 39 Galegos : mereceis desfrutar todas as vantagens Julguei absolutamente indispensavel tornar a en . . de hum governo representativo , pois tendes dado carregar - me do commando das armas , já porque o provas evidentes de estar decedidos a conservar ja estado dos negocios o exegia absolutamente , já por . tacta a Constituição da Monarqnia : tendes conhe . que minha violentada demissão de nenhum modo se . cido que só ella he capaz de vos livrar de bum fu . podia justificar , não tendo en faculdade para o faqe nesto transtorno , e tendes mostrado que para expe zer , e já tambem porque este era o desejo dos po , rimcntar as vantagens que ella proporciopa ; ' não

basta insocalta , he necessario cumprir como anc ter dado huma approvação antecipada ; e quem não previne cada hom dos seus artigos . Animado , como imagiuaría , que não vergaria a questão senão sobre vós dos mesmos sentimentos , não nos ter sido difis algum artigo parcial , sem que entrasse en dúvida cil pôr - nos de accordo , e temas conseguido sem tras o principio , e a base desta crcação ? Pois não balhe preservar a Provincia das desordens e da aconteceo assim , antes tudo foi em contrario . Qe anarquia que a ameaçava Avós . sc devem estes fes gansos , do capitolio pão grasná são tanto para des . lizes resultados , e tirareis delles todas as vantagens pertar as spp nolentos romanos , contra a surpreza possiveis , se , mantendo - Vos sempre unidos , vós não dos gallos , , quanto tem clampado contra este projes deixaes alucinar com fa lsas dontrinas filhas do delicto aquelles que o pintarão como perigoso , ou in . sio , da ambição , ou dos vicios ; e se estats intima sofficiente , ou impratica vel ; e foi talo , zelo de prea mente convencidos de que não pode haver prospe servar a patria , desta detesta vel instituição , que se sidade publica , nem se podem evitar os borrores da Genovon o milagre dę fallarem os mudos , e taqia . guerra civil , se não concervando illeza a Constituja ndio milagre foli , não tornarão a fallar , cão da Monarquia , e não tendo por amigos do bem Sicut erat : in , factis ; tha crianças que vem á luz poblieo , se não os que a observão pontualmente , sãas e oscorreitas , e que logo se fazem tortas e alcin tntn em suas palavras , como em suas obras . Luego jadas , pelos tratos qire lhes dão as amas , sêccas , 25 de Dezembro de 1821 . . 90

i lioi ; qne , as põe in a andar . . . INGLATERRA . ; ,

. , - Disse bão , que huma , guarda de segorapça pública . : Londres 37 de Dezembros

ca : seria humingtrumento de escravidão , e propria Recebemos acarta segninte de S . Petersburga ' com para agrilhoar a mação , es la descobecta be nova : data de 13 de Novembro : : ,

e sem que lhe dê carta , ha de ficar pertencendo exa · mo Governo passou contractos para os considera cbuaivamente a seus aythores , sem receio que pin veis fornecimentos que ha a fazer para o exercito guem se faça plagiario Até agora egtayamos nege Russo . Todos os Soldados dos Corpos de occupação ciamente na persuasão , que para agrilhqar huma forão fardados de novo , e se lhes distribuirão ca Dação nada ha , tão proprio como empregar massas potes muito mais fortes , o mais quentes que os que armadasa coitados de nós ! agora ficamos sabendo tem usado ' até aqui . O Imperador pada mudará no que tal ajo hit i que massag nada , talem , e que o seu ultimotum . i ' , insi , . . . , ' , in , i que he temivel são individuas necessariamente es .

Os Camponeses da Inlonda continuão com as palhados na superficie do reino , até com prohibi . anas medidas de Guerra , pois assim se devo chamarção por sua instituição de nunca qe poderem reu , segundo o mesmo Systema . Mas : ha a consolação , nir . Com efleito eem , ou mais bongeng reynidas , ba . pelo menos passageira , de yéo : que os ataques que gatela ! mas guarda de baixo , se ha em huma povoa . fazem contra as propriedades que a tranquilidade pu - ção quatro ou oinço , com ordem de prender , e dis . blica , não são já tão uume ros98 , e que ha menos persar os salteadores ; então está perdida a liberda , ferocidade na qnelles ataques . He cust98m . o ver por de saeional , e agrillpada a pação . Dizia - se que quantas maneiras differentes os malevolos multipli - mikil sub sobe . HQUAM , isto be falsiggimo i ha , aha cão os oltrages que comettem contra a administra . de haver pelo geito , que le vão as cousas , muita ção da justiça . Notamos que em bum dos cartazes cousa novai , neste genero , entendamo - nos bem . que pozerão para intimidar as testemunhas , e os Ju . Tambem se disse , que esta força era ingufficien . + adas , anunciárão que , os dentre elles , que se apre in , e mesmp boqve tal , que sem nenhuma aftenção senta sase mo na assembléa convocada para o palacio , ás cã as , e a experiencia do author do projecto The de Lord Glangall , poderião primeiramente fazer chamou extruvagante , e isto por þuina razão ineoa , seus testamentos .

(Times) testaveli , e he que tendo havido alguem que andara

na provincia do Alemteja commandando partidas

fortes de tropa para prender ladrões tão pouco ree NOTICIAS MARITIMAS . : , , . sultado alcançára , que na propria praça d ' Eleas cs . it . Lista dos Navios que estão a salir deste Porto $ a vão dando tranquillamente as suas ordeas ás quae Para Bengnella - Brigue Marquez de Pombal - Par pamatus gerice Mirama de

drilhas Os scug chefes , em quante anda vão por fóra Cap . José Francisco Azevedo . ; .

as tropas em seu alcance ; rematando que , por mais que fizessem , niluga darião cabo dosladrões paguel , la provincia : tantos por lá bavia ! ! Donde se cog .

elue , que por se não poderem prender ciocoenta la . . ' ! : Variedades ou artigo de Politica etc . , drões , , hada he tão prejudicial como prender qua ,

Sabemos a fatuidade , que tem alguns dos nossos renta e oito . , ne . Periodistas , de não quererew , copiar artigo algum Houve , quein disse , que se pozesse em vigor o re dos nossos Jornaes , dando a preferencia aos Estran . gimonto dos quadrilheiros , e que se enforcassean to geiros ; mas não se lembrão , que estes mesmos Es dos os ladrões , - Não sabiamos que houvessem qua . trangeiros seguem hun rumo opposto , copiando dos drilheiros , que rondassem pelas estradas c , montes , selis Jornaes Compatriotas , quanto lhe parece digno posto que seja evidente , que de tempe immemorial , de fazer a materia do sen . Nós , que tenen tido , é nada infua ianto respeito no animo da multidão co . continuamos a ter o trabalho de fazer huma Selec . Ko huri quadrilheiro , até pelo ; sen upiforme de ca . ção das noticias mais exactas , e dos artigos mais pote , as mais das vezes embuçado , e a duindana excellentes dos Periodicos Estrangeiros , com mais ferrugenta . Quanto go remedio de inforcar não ba razão aproveitamos o seguinte , que extrahimos do duvida que he o mais seguro , por quanto não house Periodico Nacional , intitnlado = ' 0 Independentc . ve ainda exempto , que nós saibamos , que han ert

Guardas de segurança pública . ila forcado tornasse a fanbar . - Em Turquia aiada isso Não fomos bons profetas , quando agoirámos prom . vai mais depressa : hum revez de sabre sein gran . pta e nnanime approvação no Congresso , do pro . des formas de processo , scpara a cabeça do tronco , jecto de guardas de segurança pública , tão deseja . e não ha appellação nem aggravo . Com isto acaba do do público , e principalinente das provincias . O se tudo , e bem pouco avisado nos parece o author Congresso tendo mandado imprimir e distribuir o do projecto em quorer evitar qoe haja menos mal projecto sem ter ouvido a leitura parecia , por esta feitores para enforcar com sua proposta vigilancia excepção honrosa ao regulamento da Assembléa , para impedir as reuniões dos salteadores ; esta vi

gilancia só seria ntil ao cidadão , que calie nas gar : " Assim passe por lá muito bem Sr . projectista de ras dos ladrões , ' que por elles he roubido , espan - ontro genero ; metta n ' algibeira as súas legiões , e cado ' , ferido , e talvez morto ; mas que tem isso com espere por outro projectista em materias de fazer . o caso ? eni se apanhando o ladrão obforca - se , e tu . da , entretanto não se metta a abelbudo ; iremos do fica reincdiado .

vivendo conto até agora . Quandorhouver ladrõ si Porém , porque não ha de a tropa de linha fazer ou os prendemos , ou não ; se os prendemos , enfora esse serviço ? Bem deitarão os bofes ' pela boca fóra quemos nelles ; ' c - se os Magistrados , não lhes fizem os Srs . Miranda , Pauplonn , ' e Freire , para provar logo os processos , destitui - no - los ; 89 não os press que este serviço só se oxigia da tropa , depois do demos máo será para quem anda vi ijardó siru . cial feito , e para prender os salteadores depois de tivo senão ' o de seu divertimento , porque pode fi perpetrados os delictos , e não na vigilancia assi . caś ca casa , e se ten negocios , que não seja am dua , e diaria para os evitar , e que do emprego da bicioso , e que se content : com o que tem . Assim tropa de linha para hiru servicó tão dianietralmente vivêrão nossos a vós , e nós não soinos melhores do opposto á sua instituição , resoltava que se perdia que elles . " * ; ; ' ; sks risiis . . a disciplina , e que não havia nem - tropa de linha ; . Ha maganões , que não se trocãos por Pitt em nemi de policia ' ; se o prová rão não subemos , ao me . malerias de fazenda , e que em todes os calculos nos o resultado da discussão mostrou que não tinhão desta sciencia tão modernia entre nos , que quasi convencido , apezir ' dc virem em seu . soccorro , os não principiou ainda a Sept . conhecida , os quaes as Srs . Betláncourt , Girão ; e Prior de Cintrag itodos sentão de pedra e cal , que tem resolvido o grande escármentados por experiencia propria das obras problema , seguindo o methodox dos pescadores , de humna tío ' espalhada e terrivel contraria . [! ! cuja arithemetica consiste ein fazer / quinbões , crui

" O Sr . Alves do Rio oppoz ormaior e talvez ' unico zado novo para cá , crazado novo para lá . Estes argumento , que se podia forinar contra o projecto ; clamão , economia ! economia ! rcdueção de despes . qne he ' a ' penuria do " Thesóiro pirblicn , porquz zas ! senão vamos a pique . Quem o dirvida ! O caso aonde não ha ' ElRef operde ; isto he que não ter he saber quando , é como são pratica veis a econo . réplica ; porém seth mbein não tem réplica a gran . Wia , e a reducção : i hei eviuentc , que se ponho na de verdade que disse ' ó Sr . Pimplona ' , qne à pri minha gaveta hupiisacco de quinhentos : mil réis ao meira necessidade para huma nação he existir , e Dado de outro sacco de igual quantia , tenho . hus que depois he que se criatit eny prosperar , parece conto de réis ; mas se para ter este segundo sacco , Que tocava á Commissão de Tazenila o achar mejos não concertej og telhados da minha casa , i ou a pas Dara este estabelecimento . Enontea discussão em rede que tinha mão em ' huma ribeira , se apreia que se tratava de ' se parar a administração do . The winba sege , e deitei fóra os criados , que me ser souro nacional do Ministerio da Fazendal , honie vião ; não acontecerá que ' me chova em casal , que quem disse , que nesta hypothese . ificava o Ministro a ribeira immunde a minha fazenda na primeira da Fazenda com doze inil cruzados , e ai ser hum cheia ; ' que não possa . tratar de mens negocios por simples projectista . Quem dera drum projectista nesta não poder ir a pé a grandes distancias , e que os repartição fosse no Ministerio , as Cortes , ou to criados por falta de emprego me fação huma espe ra ! De boa vontade lhe daria a nação não só doze ra , eme ronbem , e assassinem ? Economia he a mil cruzados , ' mas vinte e quatro ou quarenta e grande virtude das nações para não desperdissarem oito , é ganharia muito se tivesse hur projectista , o suor dos povos en snperfluidades , porém a gran que soubesse desaferrolhar ás burtas dos capitalistas de sciencia he saber como e quando esta se póde nacionaes , e estrangeiros , Jigar huns e outros á praticar . A segurança publica não he superfluida . causa da Constituição pelo ' interesse dos seus capi . de , he necessidade ; a defeza exterior não , he ma tacs aventurados no triunfo da causa , e fazer com teria de luxo ; se não nos podemos defender de ata . ' que os commerciantes não assentassem nesta situa . ques exteriores , deixemos de ser nação , Fação . cão de cousas , que o commiercio mais vantajoso , se economias , mas deiteiros os olhos para a Europa , que possão faser , he não fazer commercio . Hoc e para os nossos vizinhos , nós não estamos isolados opus , hic labor est . Venha este projectista , c não no meio dos mares , fazemos parte do todo Europeo . só haverá dinheiro para a criação das guardas de - Em outra occasião tiraremos as consequencias . segurança publica , mas será o nosso redemptor em todo o sentido . ' . . . . 7ne . tr . . . in i

O projecto não foi regeitado formalmente por den ' coro , porque a utilidade , delle he evidente , mas Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa . ficou adiado para as kalendas Gregas , pois que se zenda se faz publico , que no dia 7 do corrente mez disse no fim da discussão , que achasse a Commissão de Janeiro , se pozerão a concurso , para findar em Militàr meios de economia nas despezas do exerci , igual dia do mez de Fevereiro , os Officios de Fa .

o , sufficientes para cubrir a despeza , que bia cres . zenda vagos ; cuja Relação está patente na sala da 1cer sobre o Thesouro , e que então renovasse a sua entrada da mesina Repartição . proposição . Mas coino apparecerá na Commis . são Militar este suspirado projectista se não surge algom nem do Ministerio , apezar de serem os pro . • Janeiro 9 . - Desconto do Papel . nioeda : jectistas tão triviaés em Portugal , que não val a : Compra . 16 . . . Venda 154 . pena de doze mil cruzados a ter hum ? . . li . Patacas . - 845 .

i . . .

sisi 11 LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAL .

0 } '

9

1 , : . . ! , ! ! . . . 104 .

r ' :

- 19 * *

rii

Ldio : : . . .

? , ? sol : in ! 24 . mie wer

k en .

ra de Santarém ; passou a mesma Commissão : 6 . ' re - ra , pois que se os Juizes de facto entrarem em mui . mettendo homa representação do Juiz de Fora de tos casos , seguir - se - ha , que não serão nccessarios Barcellos , pedindo providencias sobre Legislação , tantos Juizes de Direito . passou á Commissão de Constituição : 7 . º enviando o Sr . Lino expoz que era preciso que o todo , de homa queixa , que do seu Prelado , faz D . Beneve qualquer systema esteja sempre em concordancia nuto Antonio de Campos da Ordem dos Caetanos : pas com as suas partes : que o Poder Judicial no pro . sou á Commissão Ecclesiastica do expediente : 8 .

º jecto de Constituição , sentava em outras Bases , do Do Ministro da Fazenda , com huma representação que aquellas , em que na ultima Sessão se tinhão do Juiz de Fora de Borba , em que expõe certas adoptado ; que huma vez que se estabelecerão os duvidas ; passou á Commissão de Constituição . Juizes de Facto , tanto para o Civel , como para o

A ' Commissão de Saude Publica , se remeteo hu - Criminal , era preciso agora formar - se hum novo ma Meinoria , que tem por titulo reflexões , e obser plano , que abrace todo o capitulo , e que se funde vações sobre o actual Regimento de Saude Publica sobre a base adoptada . por João José da Costa , Medico em Braga . A ' Com

Sr . Serpa Machado pertendeo mostrar que a missão de Agricultura , passou huma Memoria , que questão use deve haver Juizes Letrados , ou ordinaa offerece o Procurador das Camaras do Alto Douro , rios n nada tinha com a instituição dos Jurados : one Felix Manoel Borges Pinto , em resposta á informa . tudo sobre que devia versar a discussão era saber cão , que deo a Commissão de Lavradores no Dou . Se quaes destes Juizes são mais uteis aos Povos : que ro , sobre a reforma da Companhia : igualmeute en o Juiz Leigo não tinha precisão para exercer o seu viá 142 exemplares da mesma , para serem distri . cargo d ' outras qualidades mais do que probidade , buidos pelos Srs . Deputados ; assim se fez . . . virtudes , e desinteresse , que o Letrado além destas ,

Distriboirão - se igralmente pelos Srs . Depntados devia ter o conhecimento de Direito theorica , é · 150 exemplares de huma memoria , que offerece ao practicamente , para poder applicar as Leis ás cau Soberano Congresso Henrique Nunes Cardoso , com sas : continuou expondo , a differença entre taes Jui . o titolo de Reflexões sobre o regulamento dos Pabri . zes , e concluio , que tanto em huns como em outros cantes de Estamparia de Chitas , e de Tecidos de Al . havia defeitos ; nos Juizes de Fora por excesso , e godão ,

nos ordinarios por falta de conhecimentos , e que Fez o Sr . Freire achamada , e disse que se acha - por certo se não podia decidir qual das duas cousas vão presentes 115 Srs . Deputados , e que faltavão 18 . era mais perniciosa , e que a sua opinião , era que

Lço o Sr . Secretario Queiroga a acta da Sessão fiquem subsistindo os Jaizes Letrados , pois que com antecedente , a qnal foi approvada , e em consequenº as qualidades , que lhe vão a ser requeridas , e a cia de huma observação do Sr . Arriaga se determi . sua responsabilidade , elles preencherão á risca as non , que na mesma se lançasse , que a resolução suas obrigações , e como ha alguma irregularidade , tomada hontem sobre os emoluinentos , que paga em que hajão Juizes Ordinarios , e Letrados ao mesa vão as embarcações nas Ilhas dos Açores , e que de mo tempo , desejaria que tudo se reduzisse a huma vem reverter , a benificio do Thesouro Nacional , he só classe . - só em quanto a quelles , que recebia o Governador o Sr . Pessanha foi de opinião , que hajão Juizes da quellas Ilhas .

de Fóra , e Juizes Ordinarios em todas as terras , Ordem do Dia .

estes para resolverem as pequenas causas entre os

: Cidadãos por certas quantias , em quanto ao civel , Constituição .

e para decidir sobre certos crimes , similhantes aos

de que falla o Regulamento Hespanhol ; e os pri . ! Disse o Sr . Presidente , que a discussão devia ver . meiros a quem deverão pertencer as causas mais im sar sobre sendeve haver Juizes Letrados , ou ordi . portantes , assim como para applicarem aos factos , fiarios , ou se devem haver huns , e outros .

o que o Juizo dos Jurados competentes tiver deter , · Abrio a discussão o Sr . ' Martins Ramos , e tendo minado .

estabelecido os seus principios sobre este objecto , o Sr . Castello Branco expoz , que a questão lhe concluio delles , que era de parecer , que os Juizes parecia não estar bem proposta , que o haver Jai . · fossem ordinarios ' , e não de Fora , porque sendo as zes de Direito , e de facto não ora por certo a ques . Leis claras não haverá nisto duvida algumas tão , pois que isso se achava já determinado na vo .

O Sr . Camello Fortes foi de opinjão , que huma tação antecedente por quanto os Juizes de direito , vez , que se tinhão adoptado os Juizes de Facto , terão de cumprir o exercicio de preparar as quesa era preciso , que houvessem Juizes de Direito , e que tões , que se hão de apresentar : que a discussão de como nunca estes o podjão ser sem que fossem Le ve pois reduzir - se a estes termos 2 se esses Juizes de trados , por isso era de opinião , que não houvessem direito devem ser nomeados pelos Povos e que Jujzes Ordinarios . "

debaixo deste ponto de vista passava a fazer algu O Sr . Borges Carneiro disse que ninguem podia mas observações ; e continuando a discorrer , mos já mais ter em vista abolir os Juizes Letrados : que trou que a Nação lucraria inuito , se os Juizes que a questão se reduż por tanto a saber - se qual deve hão de decidir em primeira instancia forem da sua ser o seu numero e se deve haver Juizes ordinarios : escolha ; que a ' s Leis são as convenções entre os in , defendeo que este nome não devia usar - se , por não dividuos de huma Sociedade , que por tanto podem dar huma idéa clara , do que expressa , porém sim se dizer , que a Nação pode decidir esta mesma con o de Juizes ellectivos , oli Juizes da Terra , que se venção ; mas que sendo isto impraticavel he necessario · achava perplexo em dar a sua opinião a esté res . designar pessoas , que exercitem estes cargos , e qne peito ; pois que quando se fizeram os Conselhos de ninguem o poderá fazer melhor do que aquelles que Jurados , parece que não ha duvida em que os baja a mesma Nação escolber ; que assim praticou com em cada bom dos conselhos ; mas que daqui ate que a eleição dos seus Representantes ; em que se ex elles entrem em exercicio , o que pode levar quatro , cluirão as formulas das antigas Cortes da Monarquia on cinco annos , pois que tanto tempo se emprega . Portugueza , que a Nação tanto interessa , em que rá em fazer os Codigos Criminal , e Civil , não sa . Os seus Representantes , que fazem as Leis , sejão be se se devcra fazer innovação alguma ; que o mais da sua escolha , e confiança , como aquelles que as prudente , he pois deixar os Juizes ordinarios , on bão de , pôr em pratica ; que por tanto não se attre de os houver , da mesma forma que os Juizes de Fo . vendo a dar o seu voto , 9 reservara para quando

- Os periodicos . Inglezes certificão que o General dos , mas tambemas para applicar 20 Cep divinas 0 . Donejú morreo a 8 de Outubro , buns dizem que inspirações , passasteis as Casas da Camara desta enxenenado , outros que de paixão

on notavel Villa , e ahi , na presença dos mais rectos , - 0 General Rogniat sahio de París a 23 para e sabios juizes , o Corregedor desta Comarca , e nos Toloza , encarregado de inspeceionar as fortalezas do SQ actual Juiz territorial , nomeasteis a quelles , que sul da France . Soha sua piodrig o

por vós na Assemblea Nacional indirectamente har Na Sessão da Camara dos Depntados de 22 de vião de exercer a quella parte da Soberania , que Deze in hro pronunciou M . Benjamim Coustant hum yos be inherente : e quem diria , freguezes mens , graude discurso , no qual atacou 98 Ministros , e cer , que em tão curto espaço , qual be o de dez menus

ficou que elle e seus collegas se manterião sempre tanto , havia de ter progredido a nossa felicidade ? frmes para defender os direitos da França e de si us Sim , habitantes de Ourique , a vossa liberdade , que Concidadãos , e para cumprir seus jurainentos e de a mão , do Omnipotente vos conferio , quando vos veres . Concluio propondo que para o fpluco nenhum fez vir ao mundo , que , differentes vicissitodes , Ministro podesse , ser nomeado individuo das Com . porque passa são todas as Nações da Europa , yog missões encarregadas de examigitt . os projcetas de roubarão , está finalmente realaurada , Vós já tevde lei apresentados á Camara , Na Sessão de 24 M . de visto fitgir diante desta luminosa liberdade , esses Corcelles pronunciou , putro discurso , atacando tam , bandos , de féras , que em monientos consumião os bcm 08 Miniştros e fazendo bima , triste pintura do vossog trabalhos da agricultura , tragando , 98 fru : estado de abatimento de desprezo a que se via re , cosa que o vosso syor havia produzido para sude duzida a França , em consequencia do Systeina de tento de vossos filhos , ; tendes visto desfazer os pri Politica adoptado pelo Goyerpo . Em conseguencia vilegios exclusivos , . 98 oppressivos direitos banaer , destas duas Sessõeg tipba - se espalhado a Foz por Pau serviços , pessores , que sendo restos da escça yidão rís de que o novo Ministerio não tardaria em ter a feudal , abatião , a dignidade do homem livre , além mesma sorte ane o anterior . Esta noticia e a certe de qutros muitos auxilios a lavonca , , industria , za da guerra do Oriente , na qual trabalha a Higla . commercio , , e artes que , mais ce tão curto eo terra para que 4 Austrite a frança , tomem parte paço era de esperar de nossos Restauradores , doj tinhão os animos em desacosego naqnella Capital , Pais da Patria , dos , Illustres Deputados , que for e os Fundos tinhão baixado a 85 ft . 99 CE I mão o Supremo Congresso . Vede , , Povo de Our ! oli . . . , , ... 0679 , , . iciarii J4h si quanto differe , gje yosaa sorte daquella ,

gue ba tão pouco tempo you gominaya ! Vós , à 5 / 107 ob 09 Se 122) ri

ini 94591 e mudecia a boca mesmo para vos queixardes do Variedades . qu Artigo de Polițiça , gtc . da spaliação de vorsos direitos civis ; vós , a quem Discurso , recitado ng Igreja Matriz da Villa , des $ 8 ameaçava com as logueiras do Campo de Santa

Ourique pelo Prias da mesma , Caetano 0 in Angela 9 , antes dos Wartyres , com eternas maga zobra ,

o Gomes Leitge Gomes Leilão .

i st

morrás , e qutros pagellos , bem iniproprios da hu . Hastres , eliberaes habitantes d ' Ourique , fregues magidade e das luzes do Seculo , logo que perten zes meve , ba puito , que illustrado pelas voggas ideas desseig manjfestas o despotismo , e manifesta injuse patrioticas , conheço mọi de perto 2 . vassa adheņão 16a , que coffrieis ; vede , lorgo a dizer , quão ao Systema Constitucional : fogbeço , sim , guanto ferea tehę boje a vossa sorte , be desnecessario designar ygs as yantagens , que do Hoje he licito publicar a face dos Ceos , e , da Tero mesmo nos reßnltão , porque vós , tambem como eu rap que tepiamos desejar até 10 in violavel asylo e até já pela propria experencia , as conheçéis . Po , de nossas recafadas consciencias . n et têm porque não be novo na historia das grandes H oje be permituido a todo . o Cidadão o queixar , con moções políticas , qnera boa fé do homem mais se ás Cortes , qua9 Poder executivo de todo , é distincto pela sua honra , probidade , e zelo patrio , qualquer empregado publico , e isto sem que por tico , seja desgraçadamente illulida por artificiosas similbante motivo possa ser ameaçado , e muito me prevenções , que a sua nobre franqueza nem ousa pos punido , estando por outra parte certo , , , que a suspeitas , e que muitas vezes , a sen pezar , o in , queixg se seguem logo as mais energicag provider , dyzem , a passos tão arriscados em sua execução , cios . . iro d

mit

s , di

meg . : on nto funestos em suas consequenciaş ; , por , isso , Hoje em segra , nenhum Cidadão pode ser prezo porque assim me , he mandada , he domeu dever ene oem culpa formada ; e que maior , e mais inaccessic treter - vos hoje , por hum pouco , expondo - V08 , quan , vel barreira coptra , a despotismo , e arbitrariedade ? to 98 . nossos Representantes , os Pais da Patria , mais Copparai , sim ; Povo de Qurique , este ditoso tems respeita yeis do que os cem provectos Anciãos , que po com aquelle , em que a xossa copdição era peior , formátão o Senado Romano , se esforção todos os que a de escgay . os , com aquelle , , digo , em que dias em promover nossa reptura , c felicidade , sem muitas vezes por dias , mezes , é apnoa ereis oppris garagdo mais , e mais buma nova , e liberal Con ' s , mid . os em prizões sem se vos dizer 9 metiropof tituição , huma bem entendida liberdade , º uso dos que , egem outra causa , : se não o capricho o derr Dossos imprescriptiveis direitos , & conservação da potişmo , o a injustiça rossa Santa Religião , em huma pilayra , 9 Throng Extinguirão , se , agradeçou a Providencja , tão do Nosso Angusto Soberano o Senhor D . João VI , calamitogos tempos , e em lugar de dias tenebrosos o mais amarel , e pio de todos os Reis , à successão dias de ferrą , raião já dias de ouro , digs , de juga de seu Augusto Filho q Principe Real o Senhor D . tica . " .

U) . 011 Pedro de Alcantina , a da sua Real Dynastia .

Hoje todos os cidadãos podem ser admittidos aos Ainda bem são decorrido bum anno , quando pós cargos pnblicos , sem ontra distincção , que não se guiados pela providencia desteis os primeiros pas . ja a dos seus talentos , e virtudes : por tanto não he sas para grande obra da nossa regeneração poli . a nobreza , o dinheiro , e protecções , que hoje ele . tica : sin , habitantes de Ourique , unico povo , que vão o Cidadão Portugues ás dignidades , mas só teve a gloria de ver lançadas nos seus campos assim o merecimento . primeiras raizes da nossa Monarquia , ajoda não he H oje a Lei he igual para todos , e por consequen . bem decorrido hum anno de quando vós reunidos cia desaparecerão já essas odiosas distincções , essas peste lugar , não só para renderdes Graças ao Sa . Leis , que bem similhantes ás teas d ' aranha , só premo arbitro do Universo pelos beneficios recebi . prendjão pequenos mosquitos , e não as grandes

veptura , e foi ao todos

tituie o mais , e mai

Dom suavida sua Sandes grat

rruperincip gue p

moscas , que se quebravão . ' El me explico melhor , de todos os Reis ? Ea não sei , que haja prodígios , fioje a Lei hé igual para todos , todos somos Cida . que com estes se possão comparar ! ' E ' haverá quem dãos , e por consequencia todos serenios punidos , ou não attribua ao , Ceo tantos , é tão grandes benefi . ' premiados , codfõrme forem boas ' , ou más , dignas ' cios ? . . de premio) , ou de castigo , , as acções , que perpe . " Ah ! Portuguezes , Povo de Ourique ' , vôs sois cas irarmos .

will tholicos , confessai pois , que tudo deveis ao Ceo , Desaparecêrão já dentre ' nós essas infamatorias bem como confessavão os de Bethulia : suba hoje ao , penas , como acontes , baraço ' , pregão ' , marca de excelso Throno do nosso Bom Deos vossa gratidão , ferro ' quente , tortura , ' e coafiscação de bens . Ah , é reconhecimento a tão grandes benefícios por meio fregvezes meus , ' en não quero já demorar - vos por de sinceras , e devotas Graças : Uni - sos coinigo em mais tempo , eu hèide continuar por todos os Dô . respeito , devoção , é bomildade , e ' corramos aos mingos , logo que me seja possivel ; entretanto por pés de Jesus Christo bemdizendo suas grandes M ; . lim só vos digo , que não he necessario ' ter ' huma sericordias ' ' , . os preciosos effeitos do seu Amor , vişta prespicaz para vêr no quadro do futuro , se a para ' com ' nosco protestemos - lhe de nunca já mais hossa união deve conservar a abundancia espalhada tributarmos nossos cultos , ' nossas adorações , se não por todos os rainos da indústria Nacional . 2 . à elle como Deos , Pai , e nosso Bem feitor Supremo

Porém assim como não he necessario , ter buma é que faremos soar ' d ' hum a outro pólo , que todas vista préspicaz para conhecer no quadro do passado , as possa ' s venturas as devemos á protecção da sua e do futuro , os bens , que já gosa mos , e que nos es . Omnipotente Dextra ; peçamos - lhe com o Rei ' Psal pêrão , assim tambem não he recessario grande dis mista , que unidos os Povos aos seus Reis , só se oc ? cernimento para conhecer , que só ao Ceo ' são de cúpem em sua honra ; e gloria . , Fugi , fregriezes mcos , vidos tantos , é tão grandes beneficios ! Sim , Povo fugi da ingratidão , lembrando . yós"das desgraças , de Ourique , ' b ' nosso Bom Deos , " que sempre tem que contecerão a Israel por ser ingráto ; se quereis , espalhado suas misericordias vistas sobre a Luza que Deos continue sobre vós os seus beneficios , con . Morarquia , desde a sua ' maravilhosa fundação nos (inuai tambem a ' serdes ' gratos ao Senhor pela ob . Vossos Campos ; ágora mais ' que , nunca faz vêr ? ao servancia da sua Santa Lei , aonde o homem bebe Mundo inteiro que Portugal he á Nação da sua esa com suavidade e doçõra os deveres respectivos a collià e estima , emborcando sobre ella a taça de Deos , a si , e ad ' sett similhante , Lei , que fõrnia 3 suas mais raras Mercês , e iosondaveis beneficios . docil , o prudente . Sacerdote , o Principe , hum per . Sim fòrão maravilhosas as victorias alcançadas pe - feito Pai da Patria , ò incurruptivet , e rectissimo Jo mémori vel D . Affonso Henriques , e com especia : Magistrado , o Sabio , cordato e comedido , o forte Ndade a qnellas , de que ' vossos campos forão thea : e humano Guerreiro) o filho , respeitoso , e obe tro , e testemunhas : Os successos de D . Affonso 3 . ' ; diente , o amigo verdadeiro , e leal , o bom , è bón é D . João dº 1 : 0 , à vojão , é o socego , com que os rado Cidadão ' , que olha sempre para o bem da Pa . Portugueze ' s em 1640 sacúdirão ' jugo já tolerado tria , Lei , que forma ' em fim o homem . crédor da , es por espaço de ' sessenta annos , os prodigiosos accon . tima do Ceo , e da Terra . " A observancia desta Lei tecimentos das ' épocas de 1808 " , " 1810 , 41814 , tor : he a estrada da gratidão , que deveis trilhar . " 2 " jando até ão . Ceo victoriosos os Portuguezés , con ' E vós , Senhor Excelso , e Omnipotente , á ' quem duzindo estes , com assombro , e pasmo das Nações , se tributa o incenso da nossa gratidão , premitti , nossas victoriosàs bandeiras pelo terreno daqoelles que a causa Nacional continue a ' rolar no eixo da mesmos , que com aleivosia , e contra todas as Leis urtião ' da paz , e tranquillidade defendei ' os Por das Gentes nos lançârão os ferros da escravidão por túguezés " bem como defendestes os Israelitas ; abra : espaço de nove mezes ' : ' sim todos ' testes accontecimen , zal no amor , da Santa ' Religião Catholica , no amor tos são grandes , porém não tem comparação bom deyido ao Throno , e no bom da Nação , da Nação ös ' acontecidos desde o memora vel dia 24 de Agosto a mais bella de todas as Nações do Mundo ; os sa de 1820 até aó presente ; pois que pode comparar - se bios , ê Respeitaveis Membros do Angusto Congresso , além do que já tenbo dito a unirem . se às vontades e do Governo executivo . E vós , Povo de Ourique de ambos os Hemisferios en 6 curto espaço de setè continuái a viver tranquillos , descançai sobre mezes ? Desaparecerem em hum só momento todas o nosso àcidal Governo , que só trata de pro ? as trañas , e cabalas , que os inimigos da Nação ' tic mover ' vossa felicidade , é juntos , e ligados pelos pihão lirdido contra ' ella illudindo o nosso Boin Rei ? vossos sentimentos liberaes , pelos vossos interesses Unitein ! se os Povos Brasileiros ' ap actual Systenia ' , e por ' aquelles da futura successão de vossot ' filhos desejando travar com ' nosco à mais firme alliançá fâzei hoje hum só corpo , bum só homem , e assim velosindissoluveis laços da mais solida fraternidade ? concordes ' todos , digamos ' = Viva a nossa Santa Lei SA exécutar - se esta grande ' indança de projectos ; e que nossos Pais professárão ! Viva El Rei 6 Senhor de Clovertiò em todos os trîs Reinos Unidos ; derral D . João VI , e a sua Real Dynastiá ! Viva a nossa mando . se ; enilugar ' de ' sangrie lagrimas de prazer , é Constituição ! Viva o Augusto Congressos , que for . # alegria ? Desvanecerem - se todos os obstaculos , aplas ma ' a ' s Cortes Geracs , Extraordinarias , e Constituin narein - şç todas as difficuldades ' , ' e ' se ás vezes tem tes ! E viva ' a nobre , e briosa Nação Portugued ; Sparecido o terrivel receió ' de desunião , e discore que Ellas representão ! ! !

! ? : 0 ? dia , Tassomando ad longe , desfazer - se logo , desapao

; . . ; . , ^ quc i ob Te ' oeilao com mais ligeireza , que a exbalação da ath 22 LA mosfera , . coin mais rapidez , que a sombra foge , e Janeiro 1 ' 1 . - Desconto do Papel - moeda : : : :

fumo ' se dissipa ? " E hvalinenie verhios hoje resti . • Compra , 161 : : " Venda , 15 t . ţaido la nossos braços o nosso Soberano , ' o melhor . Patacas , ' . 845 .

i . ' i . ! . ; i :

wedding

Portugueses em 1640 lão e o socedo : affonso 3 : ;

ideal

with LISBOA . NA ' IMPRENSA NA CIANA L ' 9144) . ' !

NI NINA WATU WA Ji

01 : 57

101) 211

. .

.

!

.

26

.

;

Liis : " J :

.

Dissortie

en devis S ob ozilia osi ,

fegunda Feira 14 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

SEC

GOVERNO .

N . ° 12 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

: Aventures de la fille d ' un Roi .

Tribo , los cinc portugrezao

1821 ,

e no lito no articoli bir proteger

ARTIGOS D ' OFFICIO .

sa verificar - se a responsabilidade dos Juizes , quan .

do julgão collectivamente ; Decretão o seguinte : T om João por Graça de Deos , e pela Consti . 91 . 9 Nos Accordãos das Relações , e Sentenças

tuição da Monarquia , Rei do Reino Unido de quaesquer Juizes que votarem collectivamente , de Portngal , Brazil , e Algarves , d ' iquem e d ' além poderão os mesmos Juizes , que assignarem por ven . Mas em Africa , etc . Faço saber a todos os Meus eidos , declarar essa circnmstancia , e dão o fazen . subditos que as Cortes Decretárão o seguinte : do , ficão responsaveis pelo Julgado , como se fogº

2 As Cortes Geracs , Extraordinarias , e Consti sem de voto contrario . ' tuintes da Nação Portugueza , Havendo procedido 2 . ° Fica revogada qualquer Legislação contra , á eleição dos cinco Membros que devem com pôr ria á disposição do presente Decreto . Paço das Cor . o Tribunal especial destinato a proteger a Liber . tes em dezoito de Dezembro de mil oitocentos e vin . dade de Imprensa e a cohibir os seus abusos , se . te e him . gando se contén no artigo 9 . º das Bases da Consti . 9 . Por tanto Mando a todas as Authoridades , a tuição , e no Titulo 5 . º do Decreto de 4 de Julho de que o conhecimento , e execução do referido De . 1821 ; Decretão o seguinte :

crito pertencer , que o ciuprão , e executem tão in . 11 . º São Membros do Tribunal especial da Li . teirimente como nelle se contém . Dada no Palacio berdade de Imprensa durante a presente l gielatura , de Quelum aos dez nove dias do mez de Dezembro José Portelli , Jonio Bernardino Teireira , José Izido . de mil oitocentos e vinte e hum . = EIRei com Guar . ro Gomes da Silva , João Pedro Ribeiro , e Gregorio da . = José da Sova Carvalho . José de Seiras , os quaes forão eleitos segundo a or . 19 Carta de Lei pela qual Vossa Magestade man . dem por que vão nomeados .

da executar o Decreto das Cortes Geraes , Extraor . 12 . " Observar - se . hr o que a este respeito se acha dinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , que prescripto no citado Titulo 5 . º do Decreto de 4 de Det . rmina que ' 08 Jaizes que assignarem por ven . Julho do presinte anno . Paço das Cortes em 17 de ciros , os Accordãos possão declarar essa circunstan . Dezembro de 1821 .

cia , tudo na fórna acima declar : da . = Para Vossa 9 Por tanto Mando a todas as Authoridades , a Mag st de vis = Joaquim dos Reis Amado a fez . = quem o conhecimento , e execução do ' referido De . Registadi , a fol . 3 vers . no Livro das Cartas , Alvarás creto pertencer , que o cuinprão , e executem como e Patentes . Secretaria de Estado dos Negocios de nelle se contém . Dada no Palacio de Queluz acs 19 Justiça em 8 e J neiro de , 1828 . = Licas José de dias do inez de Dezembro de 1821 . = EIRei com Sá e Viconcellos , = Manoel Nicoláo Esteves Negrão . Goarda . = Jo : é da Silva Carvnlho .

= Foi poklicada esta Corta de L i na Chancelleria » Carta de Lei , pelo qual Vossa Magestade man . Mór da Corte e Reino . Lisboa 8 di J . neiro de 1822 . da executar o Decreto das Cortes Geraes , Extraor . = D . Miguel José da Camara Mullonado . = Regis . dinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , tada na Chancell ria Mór da Corte e Reino no Li . que nomeia os cinco Membros para o Tribunal es . vro das Leis a fol . 44 . Lisboa 8 de Janeiro de 1822 . pecial da Liberdade dc Iin prensa , tudo na forma = Francisco José Bravo . 19 acima declarada . = Para Vossa Magestade vêr . = Jonquim dos Reis Amado a fez . = Ȓegistada a f . 4 Circular que se expedio a todos os Encarregados do do Livro das Cartas , Alvarás , e Patentrs . Secreta . . Governo das Armas nas diversas Provincias ria de Estado dos Negocios de Justiça em 8 de Ja .

do Brazil . peiro de 1822 . = Joaquim dos Reis Amado . = Ma . . Havendo Sua Magestade por Carta de Lei de 8 noel Nicolao Esteves Negrão . = Foi publicada esta de Novembro do corrente anno , ein execução do Carta de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Rei Decreto das Cortes Geraes , Extraordinarias , e Con . no . Liscoa a 8 de Janeiro de 1822 . = D . Miguel José stituintes da Nação Portugueza de 6 do mesmo mez , da Camara Maldonado . = , Registada na Chancella . Maodado passar ao expediente da Secretaria de Es . ria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a f . 44 tado dos Negocios da Gurra , tudo quanto respeita v . Lisboa 8 de Janeiro de 1822 . = Francisco José ao Exercito do Reino Unido , Determina Sua Ma . Bravo . 59

gestade que o Governador das Arinas da Provincia

do Espirito Santo , remetta pela mesma Secretaria » Dom João por Graça de Deos , e pela Constitui . de Estado , sem perda de tempo . 1 . ° Hum estado das ção da Monarquia , Rei do Reino Unido de Portu . Tropas da sua Provincia , com designação dos no . gal , Brazil , e Algarves , d ' aquein e d ' alem Mar em mes dos Chefes dos Corpos , e huma informação par . Africa , etc . Faço saber a todos os meus subditos ticular do merecimento de cada hum delles . 2 . ° Qire que as Cortes Decretárão o seguinte :

nos tempos devidos , remetta igualmente informações " As Cortes Geries , Extraordinarias , e Consti . annuaes conforme o modello incluso , devendo ses tpintes da Nação Portuguesa , para que melhor pose as primeiras enviadas immediatamente . 3 . ' Qne man .

Jonquim . das Cartas , Alyas de Justiça em 8 de ma

Bento Sanches Horta , offerecido por sua filha unica projecto da reforma , que está proximo a discutir - se . D . Joaquina Sanches llorta : esta obra vem acom . Os Srs . Soares Franco ' , e Girão tomárão a seu panhada d ' outra com o titulo Planetario para o Rio cargo defender o parecer da Commissão , o que fic de Janeiro para o anno de 1799 , e de buma carta zerão ponderando argumentos muito attendiv is , que do Marido da offerente , o Doutor Manoel Gomes de forão apoiados com outros noyos , que produzio o Bezerra Lima e Abreu ; mandou - se tudo á Commis . Sr . Bettercourt . sào d ' Instrucção Publica : 4 . huma exposição da As opiniões dos Ilustres Preopipantes , forào ' com Commissão do melhoramento das Cadeas da Comar . batidas pelos Srs . Peicoto , Pinheiro de Azevedo e ca do Porto , na qual , lembrando o que em outra Luiz Antonio Rebello , sustentárão que o proje ' cto . igual disse , em data de 24 de Novembro , nova de reforma se discutirá em breves dias , e que a ad . mente propõe que devem ser enviados aos seus dif . mittir - se a feira , antes de se tomar esta decisão , ferentes destinos muitos prezos que se acbão naquel . a consequencia seria o barateio , pois que ignoran . las cadeas , sentenceados a obras Publicas etc . ; man . do - sc o estado em que deve ficar a Companhia , es . dou - se para o Governo : 5 . ° huma representação da ta não quereria comprar , e os males serião certos . Commissão installada em Lisboa , para tratar do me . O Sr . Camello Fortes disse , q11e não era só aos Thoramento do Commercio , em que propõe que não Lavradores do Douro , que causava muito prejuizo The sendo possivel , ter vencido os seus trabalhos , o tomar . se qualquer medida já , e antes da discus . pede huma prorogação de mais dois mezes ; conce . são do projecto da reforma da Companhia , porém a deo - se : 6 . ° huma ' memoria sobre o augmento da cul . muitos outrgs ; é que não se achando : a Assembléa tora das Oliveiras , nas vizinhanças da Villa de Frei , preparada para esta questão , propunha o seu ad . co d ' Espada á Cinta , offerecida ao Soberano Con . diamento : perguntou o Sr . Presidente , se bavião - gresso por Manoel José Meirelles Guerra , Juiz de cinco Deputados que o apoiassem , e levantando - se - Fóra na referida Villa ; enviou - se para a Commis - , muitos , foi vencido ' , e accrescentou o Sr . Presiden . são de Agrieultura . ? 2 . ; ; ' ini , te , que o projecto começará impreterivelmente a - Leono mesmo llustré Secretario , o parecer da Com . discutir . se Quinta feira proxima futura , e que se - missão das Artes , e Manufacturas sobre os unifor . tratará primeiro aquelle artigo , ou artigos , que se mes dos Ministros d ' Estado , e dos Plenipotencia . julgarem mais interessantes para se tomar buima de sios ; o Sr : Vasconcellos pedio qne ás palavras = pan . cisão sobre o voto das Commissões reunidas de Com 20 . azul = se accrescente = Nacional e o Sr . Sar , mercio , e Agricultura , apresentado na presente mento ' perguntou , = qual he o emblema que se man . Sessão . . . da bordar nas fardas dos Ministros d ' Estado dos Ne o Sr . Secretario Ribeiro Costa leo a seguinte decla . gocios do Reino ? = respondeo o Sr . Felgueiras = 28 ração de voto , Na Sessão de hontem fui de voto que os pigas . = que denota abundancia : tornou o Illustre - Juizes de Direito , que applicão o facto á Lei , fos . Opinante ; parecia - me que devião ser caxos , por sem , eleitos pelo . Povo , e pela forma que a Lei de que he ' em - vinho , que mais abunda o nosso pajz : terminar ; q11e os Juizes de Direito , que executão as o parecer da Commissão foi approvado , regeitan . decisões do Poder Judiciario fossem nowcados pelo do se as emendas dos Srs . Vasconcellos , e Sarmento . Rei = 0 Deputatado Alves do Rio . = . . . - O Sr . Secretario Freire , fez a chamada , e deo con . 30 . $ r . Presidente nomeou para Membros da Commise ta de que se achavão presentes 100 Srs . Deputados , são de Fazenda do Brasil aos Srs , Deputados José Ferrei . e que faltavão 33 . . ! ! ! .

. . ; ra Borges , Luiz Nicoláo Fagundes Varella , Francisco O Sr . Bettencourt a . como Relator das Commissões Barroso Pereira , Manoel Zeferino dos Santos , Do . de Agricultura , e Commercio reunidas , leo o parecer mingos Borges de Barros , José Joaquim Vicira Bel . que ellas intrepõem sobre o Juizo do anno , offerçci . fört , e Manoel de Serpa Machado . do pela ' companhia de Agricultura das Vinhas do

e for Ordem do

bor . Ordem do Dia : Alto Doura , consistindo , em que se deve fazer a aber . Projecto de Decreto sobre a reforma dos Foraes . tura da feira do dia & de Fevereiro . : ' u

. Disse o . Sr . Presidente que deyia recahir a dis . Levantou - se o So Abbade de Medrões , e comba . cussão sobre o arligo 9 . 2 * Os laudemios procedidos teo : a opinião da Commissão , sustentando , que era de Foral pagaráõ e quarenta , hum , segundo o va . excnsado o juizo dog a nao , antes de se proceder á lor primitivo do predio , » seforma da Companhia : pois qne tudo , dependia del Algumas abservações fez o Sr . Bastos ' , dizendo la , o que hei bem claro , porque devendo ella ficar qne era este o lugar de se tratar o seu proj cto , com alguns privilegios , posto que , differentes , dos porém resolveo - se , attentas alĝugias razões expostas - que tinba , conforme elles forem , assim ella compra pelo Sr . Fernandes Thomas , que discottido o presene - rá maior , ou menor quantidade de viubos ; qne ain . te artigo se tratária da materia do referido projecto . da existem muitas mil pipas do anno proximo pas . ; Yersoy pois o debate sobre a materia , e fall árão sado , e que he muito provavel que este anno con alguns Srs . Deputados , e julgando a Soberana As . . tipne a socceder o mesmo , que immensidade deve sembléa , que o objecto por discutido se podia ofa zes se tem demorado a abertura da feira até ao mez ferecer á votação propoza : primeira parte do arti , de Março , e que não causará , damino algum , ao Doy . go , que he alé as palavras de quarentena , hum = a ro o retardar . se " por este anno mais quinze . dias , qual foi , approvada : disse depois , que os Membros tempo que leyará a discutir - se o projecto da sefór . da Commissão , que redigirão , o artigo , estavão in . ma , que se mandou imprimir ; finalmente que a sua clinados a supprimir - lhé a segunda parte , e o AQ opinião , consiste em que attendendo o Sr . Presi . gusto , Congresso assiin o resolveo . dente á urgencia deste negocio , marque hum dia Inmediatamente se leo o 1 : artigo ' do projecto quanto antes para se discutir o projecto da refor . do Şr . Bastos , que he o seguinte : « Todos os laude ma ; pois que desta resolução está pendente , qua mios de qualquer qualidade , que sejão , ficão redu . salvação , oui ' a cuina de tão importantissimo ramo zidos a quarentena . si da Industria Portugueza .

vanekoi ou Sr . Bristos disse : o meu Projecto sobre laude •1 . 0 Sr . Ferreira Borges sustentou o parecer da Com mios concorda com o da Comissão de Agricultua " apissãor , mostrandorem bum brevissimo diseurso , que a , porém tem muito maior extensão . A mibog se . di . a sorte dosi Lauradores depende da prompta abertura digem a reduzir os laude ' mios a quarenta ' , regulada da teira , e conduio sustentanddo que este procedi . pelo , yalor primitivo dos predios ; mas hum trata

envolve em couşa salgymą , com o Somente dos laudemios constantes dos Foraes , outro

.

SIE

1

Bora fpi , 4 pito que

lhe a so !

tes , Ferreira Borges , e Fernandes Thomas opinando mello Fortes . Noton qnão debil era o argumento fup . este que podia com toda a franqueza expor a sua dado na Ordenação do Reino que taxava a quaren . opinião , porque nem paga , nem recebe laudemios , tepa , ou o que as partes assentassem , sem demons nem mesmo na sua Provincia , elles pesão muito so . trar se essa liberdade era para mais se para menos : bre os Povos , salvo em certas partes , e nessas em sendo aliás todas as presumpções , e ale Memorias muito poucas ; avançou , que o Congresso faria a que tem sobido ao Congresso , contrarias ao modo maior injustiça , se admittisse esta doutrina , appro . de pensar do Preopinante . Mostrou que o recurso , vando - se o artigo ; discorreo largamente a este res - en que se fallava de recorrer se aos meios Judiciaes , peito , expoz muitas razões , offereceo bum meio para emendar as lezões , viria quando delle se quis para evitar os grandes males , que vem dos laude . zesse lançar mão , a cobrir de demand is toda a ex mios , e concluio dizendo , que seria a maior das tensão de Portugal : que se até agora os foreiros , iniquidades admittir - se esta medida .

se tem quasi todos reduzido ao Silencio , fôra por O Sr . Bastos disse : Da primeira vez que eu falo ane nenhuma esperança tiobão de obter na luta de . lei , preveni e refutei algumas objecções , qne de sigual . contra poderosas corporações , contra gran . pojs teoho visto apparecer como se refutadas não des do Reino etc . que o outro meio lembrado de lar . fossen . Farei por tanto algumas pequenas observa . garem os foreiros , que se julgassem lezados , os ter . ções a similbante respeito ,

renos aos Senhorios era absurdo ; pois realmente o A distincção entre laudemios constantes de Fo . era ; o pôr em colizão os enfiteutas ou de continua . ráes , e de Contractos não tem lugar ; por que a inje rem a soffrer og vexames que estão soffrendo , ou de quidade de bons e outros he a mesma , e para ma - perderem huma casa , que edificarão sobre o terreno les iguaes , iguaes remedios .

emprazado , ou outraş quaesqaer consideraveis bem A reducção , que se pertende , não offende o di - feitorias : que se admirava de que se dissesse que reito da propriedade , antes o favorrice . Havendo elle pretendia despojar os Senhores direitos de toda hum contrato enfiteutico ha necessariamente dois a sua propriedade , quando lhes deixava o foro , a proprietarios : ' o qne deu o terreno , e o que o cul - luctuoza , mesmo as raçõi s onde erão impostas , e tiva . Nós não fazemos mais que restabel cer entre somente tratava de reduzir os laudemios aos termos estas duas propriedades o equilibrio alterado pela da Justiça ; que a remissão igualnente indicada não prepotencia do Senhorio .

excluja à iniquidade , visto que teria de regular - se , : - dizer - se qac muitos Senhorios teráð dado seus pelo estado actual , cuja iniquidade era bem noto terrenos com bam foro diminuto em attenção ao ria : e que sem impugnar esta idea quando fosse re . grande landemio he buma cousa absolutamente ing - gulada pelo estado dos encargos depois de foita a teadivel . Em attenção ás razões que eu já ponde - redução , não comprehendia como se não julgava rei a qne accrescento que a experiencia mostra que contrario ao direito da propriedade o obrigar qual as terras mais oneradas com outros direitos são as quer a vender a sua propriedade , e se julgava çon . que o são com majores laudemios . Assim as terras ' trario a este direito a reduzir aos termos da razão ressoeiras pagão ordinariamente o laudemio conforme encargos excessivos , e oppostos á prospridade pu a ração : as raçoeiras do 4 . ° pagão laudemio de 4 . " , bliea , Continuou expondo mais algumas razões em as de 5 de 5 . 0 , as de 8 . ' de B . ' . . ' - apoio da sua opinião . : 0 argumento de qne a restricção do laudemio pop . Sr . Margiochi requereo , que attento o estado de prejadicar á cultura e á edificação , por quc po da questão , e estabelecendo como principio ' funda . derá fazer com que os proprietarios dos terrenos mental o respeito da propriedade , se mande o pro . deixem de os emprazar , proçederia se os laudemios jecte a huma Commissão , para da sna importaptis . fossem os mnicas proventos que elles podessem tirar sima materia tirar delle todo o partido de que be de taes contratos : elles porém tem as luctuosas , e susceptível : o Sr . Pinheiro de Azevedo disse , que os foros , e outros meios de 0 . tornarem provei - era esta tambem a sua opinião .

; losos ,

. O Sr . Brito disse que tendo ourido , que o pro . A fé dos contractos deve ser sagrada , mas he jecto era importante , e de muita utilidade para a quando elles não offenden as Leis nem a equidade Agricultura , passaya a dizer duas palavras a seu natural : offendendo - as são nullos e não devem obser respeito ; expondo algumas razões , concluio , que var - se . Pelos principios de alguns dos Illustres Prio . elle era contrario aos interesses da Agricultura , e pinantes será licito ornder as cousas por miis do como tal se deveria desprezar , tomando - se todavia duplo , ou pelo tripulo de seu valor , isto he com algumas providencias a este respeito para o futuro . lesão enorme ou inormissima : será licito ao Capi O Sr . Freire adoptou o parecer do Sr . Margiochi , talista dar o sén dinheiro à 40 ou 50 por cento : ou e o Sr . Ferreira Borges sustentou a sua opinião no pelo menos , feitos estes contratos , deverão obser - vamente dizendo , que folgava muito de observar , var - se religiosamente . .

que a questão tinha levado o caminho que elle per Sr . Pinheraro de Azevedo produzio algumas ra - tendera dar - lhe a primeira vez , que fallou , pro cões contra as que expozerão alguns Srs . Deputa pondo - se " , então a mostrar , que aquella doutrina pó . dos , que opinarão em sentido opposto ao do artigo) , de ter somente logar para o futuro ; porque a Lei apoiou a opinião do Sr . Bastos , e mostrou que o · jamais póde olhar para trás . . . . . Soberano Congressô tinha authoridade para fazer D isse o Sr . Fernandes Thomás que se offerecesse a redncção de que se tratava , que não era a prie én votação este artigo , e que se algum Sr . Depu . meira vez , que se fazião similhantes , cousas , como tado in ou alguma Commissão , quizesse apresentar aconteceo com os foros do Algarve , sobre o que ten - ' qualquer projecto , o podia fazer , e immediatamen do faltado extensamente , propoz muitos argumene te o Sr . Castello Branco tomon a palavra , e fallou tos , e logo o Sr . Camello fortes , disse , que tinha larga , e eloquentemente , mostrando que os laude fallado já duas vezes , e que pedia licença ao Sabe mios não são prejudiciaes á Agricultura , huma vez Tano Congresso , para fallar terceira e combater : 08 que elles se podem fazer , e sustenton que o maior principios expostdo pelo Ilustre Preopinante , o que favor , que se pode fazer a todo o genero de in fez em bum elegante discurso , que foi apoiado por dustria he o sagrado respeito á propriedade , o que onns dos Srs , Deputados . . . ?

dezenvolveo , apoiando todas as suas razões com os Tornou a fallar o Sr . Bastosi , e combateo os ar - argumentos mais attendiveis . gamentos do Sr . Fernandes Thorás . , Serpa , e Ca . Julgou . 82 Amateria sufficientemente discutida ,

2 oma hos exposta para falle pedia ' .

Clcro Portuguez vai a recuperar o grande conceito , Relação dos Parrocos , é mais Ecclesiasticos que tem qne n ' oniro tempo merecec , e que boje havia per : prégado a bein do Systema Constitucional , segundo diddo ; porém não adveriião , que para restituillo n s Contas dadas pelos respectiros Ministros Terria ão estado , em que deve estar , era forços o acabar torines ; em consequencia las Ordens expedidas pes com esse luxo Ecclesiastico tão escandaloso aos olhos - In Secretaria d ' Estado dos Negocios de Justiça , de Deos , e do mundo , que só serve de manter a oco comprehendendo - se em algumas a Opinião dos fo . ciosidade , cheg : 1 / ! o enire nós a serc ! considerados 1 vos dos seus districtos , e o zelo é fadiga com que (s canonicatos da Igreja Patriarcal como hung feite is se tem perseguido os Ladrões , e Salicadores . ' dos para os filhos segundos dos Grandes , e Fidal . - .

I ' ? Almeida . gos do Reino . atc . etc . Al inaneira destas duis classrs . o Juiz Ordinario participa , que o Reitor daqnel . fallavão todas as outras do Estats , não se lembrano la Praca Bernardo Jacintho da Fonseca Faro , e os do , que todas necessitão de reforma . O que se seo Parrocos de Valdelamuli , e Juiça tem luna , e muin guio daqui ? O que huma triste experiencia no3 mos . tas vezes prérado a seus Frigirzes o Systema Cons . tra ter succedido em todas as revoluções . O espirito titucional , e que por suas predicas , e insinuações , humno serupre facil , e prompto para a novidade , os Povos tem huma particular adhcsão ao mesmo abraça occioso qualquer partido noro , qiie ce lhe Systema . oficreça , poréin logo ! ! . . . 133 virtud dessa mudançı

Regalados . os homes se vêem obrigados a prescintir de certos 0 Juiz Ordinario diz , que ten observado no seu ánicresses ; 0110 até entios ivez sem direito , mosca districto , não haver Parroco algiin , nem Prégado vão , he impossivel fazer que gostem naislaquillo ; teti . constitucionies ; ' porque todos beni dizem as que elles ao principio tão lure esponticamente res sabias disposições do Augusto Congresso . ceberão , te então , qite os partidos desenvolven) ,

Alcacer do Sal . . que as opiniões se chucan ' , comparando o passado 0 : 0° Juiz de Fóra ' participa , que tod ' os os habitan . com o presinte , e pretendono dar a preferencia tes da Villa , e sen Termo vivem na maior satisfa . áquelle . Disgraçada hyn nidade ! Duvidará algun ' s ' ção , confiados inteiramente na novil forma do Go . qne entre nos foi unanibeirente proclamada a Consti . verno ; que a conduicia do clero merece os maiores iuição , ejntadas as Cortes ? ereio que nin mnem o elogios , distinguindo - se nas suas praticas o Prior duvida . O despotismo baria de tal forma opprimido di Igreja Matriz de Santa Maria do Castello , Fran . os povos , que para tudo se achavão dispostos os an . cisco Nunes Rolão Corvo ; e o Beneficiado Antonio mos , com tanto que souhe ' s erşinuasse que se petit posé , Parroco que tem feito ao povo praticas mui terdia libertallos de tão terrivel servidão . O Cida . proveitosas ; entre os Parrccos das Freguczias do cào honesto , que pelos meios da honra pretendia Cinipo se distingne José Xavier da Costi , Prior da ses empregado no serviço do Estado , era despres . se Freiiczia de S . Romão do Sado pelos seus conhe . do , e cahia em esquecimento eterno ; nida valia ó cimentos , e zelo con que se interessa na felicidade merito , tudo a prepotencia . Desgraçados tempos ! do seu ' rebanho ; e que todos os Ecclesiasticos deson e ainda haverá quem por vós chore ? Ainda have . volvem os mesmos sentimentos de adhesão ao Sys rá homens que inimigos da paz , qiie faz a celicia tenia Constitucional ; sindo igualmente dignos de da soeiedade , pretendão saioara divisão , que pode louvor a esti respeito os Religiosos de S . Francige ser causa de funestissimos effeitos ? Que tratem de co da Provincia dos Algarves , dò Convento de San . desgostar os povos de instituições , que hÃo podem to Antonio , distinguindo se entre todos o Guardião deixar de ser uteis ? AC : 20 haina reforma tão com : do mesmo Convento . plicada he obra de hum montento ? Eu não sei que po . "

: Thuyas . desse haver hum estado mais violento , que aquelle , 0 Juiz Ordinario participa , que entre a quelles de que fomos libertados , logo para que chorallo ? Povos reina paz , e armonia ; obedecem á Lei , res . Eu não digo que baja nesta nova ordem de coisas peitão as authoridades com amor á nova ordem das suma parfeição : longe de mim tão grande absurdo : Cousis estabelecidas , e ccrtos das felicidades resultan : a perfeição " en obras humanas he impossivel : ein tes da nova Constituição , felicidades que os Parrocos quanto houver homens , haverão abusos : a felicida le lh s tem prégado , como são ŏ Abbade de Fornos , de liuma Nação está em gosar ella de mais ben : , José Custodio de Pinho ; o Reitor de Thuyas , An que soffrer milles , e não em estar livre de todos os tonio Joaquim Barboza ; o Cura do Freixo , Ma males , porque isto be impossivel . Por tanto con noel Nogujra Soares ; eo Cura de Rio de Galiobas , vosco fallo , Habitantes de Portugal , scde constan . José Jastino Coelho . tes em vo $ 508 votos , bem como sempre o tendes si . do em vosso valor . Proclamaustes no meio de prazer

'

* e jubilo lun governo beo - fico , por elle já agora deveis dar a vida . Vede bem , que quem vos disser

NOTICIAS ESTRANGEIR ÁS .

N o contrário disto , falli pelo son , e não pelo vosso

FRANÇ A . interesse ; e será talvez d ' aquellas sangaissugas do

Paris 23 de Dezembro . Estado , pesic da Republica , que desmascarados ,

Fundos puhlicos — 5 por cento consolidados - Vencimen já não peu nu comer individamente , o que devia ser to de 22 Setembro de 1921 abrio a 88 fr . 20 centessimos dado ao siber , e á virtud . . . Confiai (Portuguéacs) fuchava 83 fr . 15 centessimos - - - Acções do Banco Vencimen nos vossos Representanies : Elles no Sanctuario da to do 1 de Julho 1592 fr . 50 centessinios . justiça advogão vossos direitos ; e caminhando seme

Idem 27 . pre pela estrada do justo , e do honesto , são insen . . .

Carta pariicular . siveis á yr . varicação , cao snborno ; pois que até Ten circulado estes dias , fundado na authoridade he in posivel , que tantos homeos tão accreditados de cartas de Vienna , Semlin e outras praças , a re . . pela maior parte , desviein do juramento , que pres . lação de violentas perturbações , que tiverão lugar tárão . Isto he que be verdade : - 0 que vos - disserem em Constantinopla , e que findarão com a morte do os inimigos do novo Systrma deve merecer o vosso Sultão Mahmoud . Atribue - se a differentes cauzas esa desprezo = Hum Clerigo Constitucionit nos olhos : te fatal acontecimento . Dizem huós que os Janiza .

ros accuzarão o Governo do Sulião de temporizar muito , e de estar indecizo a respeito da Russin que desejavão a immediata declaração de guerra . Outra

nos vossos bens e á virtud ? " . Conficio que devia

Tiai ae unaves , Dragança , Vivas , y siar syvoa , susu , u vaorurrw wavuv , www wvorm ww wwvvwvo - , - Prets até fim de Novembro ; Porto , Vianna , Vizen , e Torres Novas , Soldos do dito Setembro , e Prets até 15 de Dezembro ; e em Lisboa Soldos de Outubro , e Prets até fim de Dezembro tudo do anno pas bado : Os Batalhões que se destinão para a America , achão - se pagos de Prets e Soldos até fim de Feve . reiro proximo futuro . Lisboa 4 de Janeiro de 1822 . = Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira .

ver og nem quizeru xinho , ' póde allico Fazenda do mesmo ha de proceder ác

Sahio á laz : Remedio para a Pobreza , contra a Fortuna , e contra a Pergniça ! Obra publicada per bom pobre homem ! e dedicada a todos os da sua classe ! ! ! Vende . se por 80 réis br . ' nas lojas de Carva . Jho , aos Martyres ; de Antonio Pedro Lopes , ao cimo da rua do Ouro ; e na de João Henriques , DO fundo da rua Augusta .

A Memoria sobre a necessidade de abolir a introducção dos Escravos Africanos no Brazil , por João Severiano Maciel da Costa , annunciada no dia 7 do corrente no Supplemento ao Diario do Governo , vende - se nas lojas alli iodicadas por 360 réis , e não por 160 réis .

: Pelo Juizo da Executoria do Concelho da Fazenda , e Sala do mesmo Tribunal , se ha de pôr a lar . Cos nos dias 17 , 18 , 19 do corrente mez para se arrematar no ultimo delles a fruta de laranja e limão do pomar da quinta de S . Gonçalo , sito no Logar do Linho , avaliada em 726000 réis : quem quizer ver os ditos frntos pendentes , póde dirigir - se a dita quinta .

Quem quizer vender para o Arsenal do Exercito , attanados , Carneiras pardas , solla branca da ter . ra , e papel cartuxinho , pode alli comparecer no dia 16 do corrente mez pelas opze horas da manhã . para tratar do ajuste com a Junta da Fazenda do mesmo Arsenal .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de bacta branca , brim da Russia , calhamaço Inglez , biscouto , ou bolaxa : todas as pessoas que tiverem os ditos generos , e queirão vendellos , compareção na Sala do referido Tribunal , no dia 16 do corrente mez , para em con . correncia publica , se tratar do ajuste , e compra dos mencionados generos .

Pelo Tribndal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de azeite doce , cera em vélas , cebo em pão , cebo em vélas , e linho chierva : todas as pessoas que tiverem os referidos ge . neros e qireirão vendellos , compareção na Sala de dito Tribunal , no dia 16 do corrente mez , para em concorrencia publica , se tratar do ajuste , e compra dos mencionados generos : devendo entrar com os seus requerimentos antes do referido dia acima dito .

Pelo Senado da Camara se põe a concurso o officio de Escrivão do Julgado de Camarate : toda a pessoa que quizer ser Oppositor , deverá apresentar coin a precisa legalidade o seu reqnerimento , na Se . cretaria do mesmo Senado , durante trinta dias contados da data deste , para se seguir as ordens que ba a este respeito .

0 [ot - ndente das Obras Publicas faz saber , que no dia 16 do corrente mez de Janeiro , pelas dez borâs da manhã , pa Iutendencia das mesmas Obras , se hão de arrematar os generos seguintes : = chombo em barra , pregos e diversas ferragens , cordas e pessas de esparto , cordas de linho alcatroadas , caixas de folha de Flandres , ferro sortido e verguinha , folha de ferro Inglez , Jimas de 1 t palmos , area e di . versas pedrarias , barrotes de 20 palmos , taboas da terra de 18 palmos , carvão de pedra , lã para co bertores da Tropa , lenha para ranxo dos Soldados , mato para os fornos da cal , pinbeiros de casca , o pranchas do Brazil .

Arrendão - se as commendas seguiots : São Romão de Mouris , e Santo Adrião de Cannas , no Bispa . do do Porto ; $. Salvador de Vill . Pouca de Agoiar , S . Verissimo de Lagares , e Santa Martha de Vian . na ; no Arcebispado de Braga ; S . Pedro da Villa de Torres Vedras , do Patriarcado ; Azero , e Penna Verde , aquella no Bispado de Lamego , esta no de Vizeu ; e assim mais huma Marinha em Alhos Vedros : quem as quizer arrendar , falle a José Theodoro de Mendonça , assistente na rua de Santo Antonio dos Capuchos N . ° 11 .

" Havendo - se declarado por Editaes , que a arrematação das Commendag applicadas ao pagamento dos crédores da Casa d ' Asseca , havia ser feita nos dias 15 , 16 , e 19 do corrente , se faz publico que por im . pedimento do dito Dezembargador , se ha de fazer em casa do Dezembargador José Francisco Fernan des , morador á Boa morte , defronte do Palacio do Noncio .

Desejando alguns pais de familias , que no Ly¢ão Constitucional , estabelecido na rua dos Cardaes de Jesuis N . 8 , houvesse huma Senhora , que fazendo as vezes de huma boa mãi , tomasse a si o cuidado e asscio dos meninos de menor idade , avisa o Director do mesmo Lyceo , que elle já tem no seu estabe . lecimento huma Senhora Ingleza muito capaz , e habil para preencher os fins desejados .

João Bento Jandró , annuncia , que tem estabelecido huma casa de pasto , nos termos pais favora veis possivel , no largo d ' Ajuda , rna de João Antonio Pinto N . ° 16 .

Vende - se huma propriedade de casas , sitas junto á porta da parada de Campo de Ourique , que constão de 1 . ° andar , cocheira , quintal e barracas , na loja do Diario do Governo se diz quem as per . tende vender .

Vende - se huma traquitana de cortinas , com arreios , acabada no ultimo gosto : quem a pertender comprar , dirija - se á loja do Segeiro , na travessa do Jardim do Regedor ad Passeio .

Qacm gnizer emprestar a juro por tempo de 4 annos , sobre boas hypothécas , 1 : 0008000 de réis , avisará a Justino Maria Roger , na rua da Gloria N . ° 18 , Freguezia de S . José .

Na loja do Diario do Governo se diz quem vende as casas N . ° 83 e 84 , na rua de S . Francisco de Paula , de fronte do Convento de S . João de Deos . .

Na rua das Gaveas N . ° 19 , 4 . ° andar , se ensina a tocar flauta com o melhor methodo , e a preço commodo , em casa , e por fóra .

Gregorio Rodrigues Penim , fez penhora nos vinhos existentes da adega de Coina , pertencentes ao . Visconde de Manique , por execução que corre no Escriptorio de Fetal , o que faz publico , por the constar que anda solicitando a venda dos mesmos hum José da Silva Barum .

.

au de Lamego inesta no de Vizeu : e resim

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Terça Feira 15 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 13 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : . . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Salteador que prendeo o remetta logo á Relação do districto , dando parte por esta Secretaria de Estado de assim o haver cumprido . Palacio de Queluz em 10 de Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho .

2 Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , remetter ao Juiz de Fora da Cidade de Tavira a inclusa Petição , e documentos juntos de Fr . Antonio de Santa Rita Figueiras , em que se queixa de Gaspar da Silva , ter aberto hum maço de papeis dirigidos ao Supplicante ; para que o mesmo Juiz de Fora devasse , e proceda contra os culpados na forma da Lei . Palacio de Queluz em 10 de Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . "

forma de devasse , Picante ; pa

Para o Marechal de Campo Encarregado do Gover :

10 das Armas da Provincia do Minho . 9 s endo presente a Sua Magestade o Officio , que

No dirigio o Coronel do Regimento de Infanteria N . ° 9 cm data de 29 de Novembro do anno proximo passado , em que participa os excessos qiie praticou por motivo de loucura , o Soldado do mesmo Corpo Mathias Rodrigues , fugindo do destacamento do rio Neiva , em que se achava matando , huma mulher sol . teira de idade de 22 annos , e ferindo varias peso soas : Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Nogocios da Guerra , remetter ao Marechal de Cam . po , Encarregado do Governo das Armas da Pro . vincia do Minho , o referido Officio do dito Com . mandante , para ser conhecimento , e a fim de que ordene ao sobredito Coronel mande proceder a exa . me por tres facnltativos sobre as faculdades intele . ctuacs , e fysicas do dito Soldado : E outro sim orde . na o Mesmo Senhor ao mesmo Marechal de Campo , que quando cste Soldado se achar restituido da Jou . cura , o faça responder logo em Cons : lho de Gucr . sa , a one se ha de ajuntar a Devaça de morte a que o juiz do Territorio da falicida deve ter pro . cedido em execução da Lei , com citação dos Pa rentes da mesma ; devendo o dito réo ser conservado no Hospital Regimental do referido Regimento , em quanto se não julgar em termos de ser processado . Palacio de Qneluz em 8 de Janeiro de 1822 . = Can . dido José Xavier . 99

Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , declarar ao Corregedor da Cos marca de Lagos , em resposta a sua Conta de 2 des te mez , que não se deve proceder á abertura dos Pelouros para a Governança do presente anno , de que faz menção na dita sua Conta . Palacio de Que lux em 10 de Janeiro de 1822 . = Jose da Silva Cara valho . 9

qu

Lista dos Licenceados , é Bachareis formados na Fa .

culdade de Leis no anno lectivo de 1820 para 1821 , que forão informados , e estão habilitados por isso para os Lugares de Magistratura .

Licenciados . José Monteiro Torres , filho de Joaquim José Monteiro Torres , natural de Lisboa . D . Filippe Maria de Souza Holstein , filho de D . Alexandre de Sousa e Holstein , natural de Genova . Frederico de Azeredo Faro e Noronha Menezes , filho de Joaquim Carvalho Cabral de Azevedo e Menezes , natural de Soengn , Comarca de Lamego . .

, Comarchareis Formace Jacobinatoral de

Para o Consello da Fazenda . » Mapda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter ao Conselho da Fa . zenda o reqnerimento incluso de Antonio Maria Si . mões , desistindo da pretenção do seu requerimento sobre a arrematação do Contrato da Sisa do Pesca . do fresco ' , que foi remettido ao mesmo Conselho na data do 1 . do corrente ' ; na qual entrara por se . ducção de Antonio Gonçalves Teixeira Pena : a fim de que se innte este requerimento aos mais papeis sobre o referido objecto . Palacio de Queluz em 10 de Janciro de 1822 . = José Ignacio da Costa . "

20 . . . filho nta ma 1o de te Listonionio Joort

w Sendo presente a conta do Juiz de Fora da Po . roa de Varzim , datada de 6 do corrente sobre oin sulto perpetrado pela quadrilha de Salteadores na noite do dia 5 , e de que apenas se prendeo hum por nome Manoel Soares , quc dir ser contrabandista de Tabaco , e norador em S . Pedro do Sul . Manda El . Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . tica , que o sobredito Juiz de Fora tone as medidas mais posetivas para se effeitnar a prizão dos Saltea . dores , e restabelecer o socego e tranquillidade aos Póvos da sua jurisdicção ; e quc feito o processo ao

Antonio de Araujo Ferreira e Jacobina , filho de Manoel Antonio Martins Ferreira , natural de Santo Antonio de Jacobina . Antonio Angnsto Mon teiro de Barros , filho de Lucas Antonio Monteiro , natural da Ilha de Santa Maria . Antonio Caremiro de Magalhães e Montes , filho de Francisco Xavier de Montes e Magalhães , natural de Lisboa . Antonio Justiniano Pegado Brotero , alho de Antonio Joa . quim Pegado , natural de Coimbra . Antonio Manoel Alvares , filho de Manoel João Alvares , natuçol de Agrobom , Comarca de Moncorvo . Antonio Pinto Cardozo da Gama , filho de Antonio Pinto Cardozo Coutinbo , natural de Lnmego . Antonio Pinto de Carvalho , filho de João Pereira Pinto , natural de Ramos , Comarca de Guimarães . Antonio da Sil . veira Toscano Pereira Rezende de Mello , Glho de João de Mello Leite da Fonseca e Carvalho , natn . ral de S . João da Madeira , Camarca da Feira . Can . dido José de Araujo Vianna , filho de Manoel de

Aradjo da Cunha , pataral de Congonhas do Sabará , coláo Esteves Negrão , nitoral - de Lisbod , Mardet Provincia de Minas Gerais . Francisco Alves de Ma . Antonio Alyes Pereira , filho de Antonio José Afi tos , hlbo de Manoel Alves de Matos , natural de fonso Principe , natural de Marinha do Ferrat , Coi Galafura , Comarca de Villa Real . Francisco Gomes marca de Bragança , Francisco José da Costa Ama . Brandão Montezuma , blho de Manoel Gowes Bran , rol , filho de Alexandre Manoel do Amaral , Data : dão , natural da Bahia . Gustavo Adolfo de Aguillar , sal de Portalegre . Cazepiro de Figueiredo Pereira , filho de Hermogenis Frangisco de Aguillar , natural filho de Jacintho José de Figueiredo , natural de da Bahia . Honorato José de Barros Paim , filho de Almeida . Thomas Francisco Dantas de Faria , filho José Peixoto de Lacerda , natural de Santo Amaro , de José Euzebio Dantas , naiural de Coura . Co . Provincia da Bahia . Jgnacio Machado de Faria é marca de Valença . Antonio de Figsciredo Freire Maia , filho de Bernardo Antonio de Faria Macba Garcia , filho de Alexandre de Figueiredo Freire , do , natural da Ilha de S . Miguel . Ignacio Maxi . natural de S . Gião , Comarca de Vizeú . Antonio mino Ferreira do Valle , filho de João Ferreira Mendes de Magalhães Lesie de Vasconcellos , filha Diniz , natural de Nandufe , Comarca de Vizeu . João de Manoel Balthazar L : ste , naliral de Basto , Co , Bernardes Camara Madurcira Cimo , filho de João marca de Guimarães . Antonio Vaz da Silva , filho José Bernardes Madureira , natural da Ilha de $ ão de Luiz Yaz da Silva , natural de Alpedrinha , Fran . Jorge , João de Campos , filbo de Antonio Mendes cisco José Peixoto , filho de Antonio José da Silva de Campos , natural de Pinhel . João Capistrano Re . Peixoto , natural de Guilhufe , Comarca de Penafiel . bello , filho de Luiz Cypriano Rebello , natural de João Francisco de Borja Pereira , filho de Francisco Lisboa . João Pinto de Carvalho Souza da Silva , fin Antonio de Borja Pereira , natural da Cachoeira , lho de Franciseo Pinto de Carvalho Bezerra Souza Provincia da Bakia . Manoel Cirillo da Esperança da Silva , natural de Guimarães . João Rodrigues Freire , filho de José da Esperança Freire , Dalara ! Paiva , filho de Joaquim Gonçalves Rio , natural de Lisbon . Rodrigo Borges de Castro de Azevedo e de Villa Rica em Minas Geraes . Joaquim José Ri . Mello , filbo de Miguel Borges Tavares de Azevedo beiro de Magalhães , filho de Antonio Ribeiro de Gouvêa e Castro , natural de Oliveira do Conde . Magalhães , natural do Rio das Contas , na Bahia , Francisco Freire Lobo , filho de Bartholomeu José José Cezarlo de Miranda Ribeiro , filho de Theoto . de Campos , natural de Bobadella , Pedro Antonio nio Mauricio de Miranda Ribeiro , natural de Villas da Cunha Rolla Pereira , filho de Antonio José da Rica em Minas Geraes . José Emigdia dos Santos Cunha Rolla , natural de Felguciras , Comarca de Tourinho , filho de Francisco Ignacio dos Santos , Guimarães . Antonio Freire de Campos , filho de natural de Jaguaripe . José Egidio Carneiro Bran . Bartholomeu José de Campos , patural de Bourdella . dão de Mello e Vasconcellos , filho de José Carneiro João Mouzinho de Albuquerque , filho de João Pes Geralden e Vasconcellos , natural de 8 . Lourenço do dro Monzinho de Albuquerque , natural de Lisboa . Douro . José Maria Monteiro de Barros , filho de Joaquim Rodrigues Ferreira Ponirs , filho de Ma . Lucas Antonio Monteiro de Barros , natural da Bam noel Rodrigues , natural de Uryos , Comarca de hia . José Pedro de Carvalho Moutinho , fillo de An - Moncorvo . José Simões da Conceição , filho de Frane tonio José Teixeira Moutinho , natural de Villa cisco Simões da Conceição , natural de Buxó , Co . Real . Leopardo Antonio Pereira , filho de Antonio marca de Aveiro , Antonio Corrêa Botelho Teixeira Rodrigues Pereira , natural de Bragança , Manoel Rebello , filho de José Correa Botelho , natural de Joaquim Botelbo , filho de José Botelho , natural de Villa Real . Antonio Roberto de Araujo Queiroz , fi . Formilho , Comarca de Lumego . Manoel Joaquim lho de Antonio Roberto de Araujo Lima , Astiral Maciel Reimão , filho de Manoel José Mendes da de Ponte de Lima . José Maria Piato de Mendonça Barros , natural de Viannn . Mignel Calmont du Pin Arraes , filho de Luiz Bernardo Pinte de Mendonça © Almeida , Alho de José Gabriel Calmont , natural Figneiredo , natnral de Cer . Rodrigo de Castro de de Santo Amaro , Provincia da Bahia , Rodrigo de Menezes Pita , filho de Jo & o Filippe Castro Nape Souza da Silva Pontes Alalbeiro , filho de Antonio les , natural de Proença a Volha . Vicente Carlos de Pires da Silva . Pontes , natural da Bahin . Sebastião Souza Brandio Taranis de Meirelles , alho de Mae Marinho Falcão e Castro , filho de Manoel Marinha noel Ferreira Souza Brandão , natural de Santo Ane Palcão e Castro , natural de Roris , Comarca do dré de Mosteiro , Comarca da Feira . Antonio Ribeiro Porto . Bimão da Cunha d ' Eça e Costa , filho de Saraiva , filbo de José Ribeiro Saraiva , natural de Luiz José da Costa , natural de Lisboa . Victoring Sornmulhe , Comarea de l ' rancozo , Lniz de Almeida Nunes dą Motta Barbosa , filho de Simão Nunes de Sequeira Carvalhaes , Alhe de Manoel de Almeida Carvalho , natural de Pennfiel . Albano Antonio Rj , Carvalhaes , natural de Sidiellas , Comarca de Filla beiro de Souza , filho de João Antonio Ribeiro de Real . Vicente Pereira de Figueiredo , filho de Frana Sonia , natural da Figueira , Antonio Joaquim Car . cisco Pereira de Figueiredo , natural de Fonlelle neiro da Costa , Glho de Antonio Carneiro da Costa Comarca de Villa Real . Aotonio José Pereina da . natural de Lisbon . Feancisco Diogo de Magalhães Silveira e Souza , filho de Joaquim José Pereira da Arauja Costa , filho do Manoel Luiz Pereira de Ma . Silveira , natural da Ilha de S . Jorge . - Secretaria galhães , natural da Ponte da Borca . Antonio Pe . de Estado dos Negocios de Justiça em 1o de Janeis fcira de Araujo Barreto , filho de João Manoel de ro de 1822 . Lourenco José da Motla Manso . Araujo Barreto , natural da Barca . José de Mello Sampaya Pereira Pinta de Souza , filho de Manoel Lista do Doutor , c Buchareis formados na Faculdade de miedo Sampayo Peroíra Pinto , natural de Espi . de Canones no aiino lectivo de 1820 para 1821 , nhotta José Maria Freire Pimentel Brandão , filho que forão informador , é estão habilitados por . de Antonio Manoel Freiro Brandão , natural de isso para os Lugares de Magistnatura . Abrantes . Joaquim Margnes Pereira , filho de José

Doutor Marques , natural do Kalle do Sant . lago , Comarca · Vicente Ferror Neto Paiva , filho de Manoel Fraft do Crato . Henrique de Azevedo Faro Noronha e cisco Neto , natural de Freixo , comarca de Coimbra . Mlederes , filho de Joaquim do Carvalbo Cabral de

Bachareis formados Azevedo e Menezes , natural de Soenga , Comarca Antonia Manoel de Lima , fillo de Mansel Lopes de Lamego . Antonio de Gamboa e Lir , filbo de de Vasconcellos , natural de Santo AURR . O . comarca Bartholoinon Gamboa e Lin , natural d ' Arruda . Luiz de Trancoso . Abel Maria Jordão , olbe de Francisco Marcos Ozosio Pereira Negrão , Glbo do Manoel Ni . Antonio Jordão , Baigral de Buarcos , Gomarca de

Aa Lamego . Gamboa e hesrão , till

de Trancese . . . , ka tumaline , filtro de Man

Coimbra . Bernardo do Couto Macliado de Faria è Maia , filho de Bernardo Antonio de Faria Macha . do , natural de Ponta - delgada na Ilha de S . Miguel .

RTES . - Sessão 279 – 14 de Janeiro . Caetano José Gomes Monteiro , filho de Manoel Jo :

(Presidencia do Sr , Trigoso .) sé Gonçalves , natural de S . Pedro de Merelim , co . : Aberta a Sessão deo conta o Sr . Felgueiras dos sex marca de Braga . Diogo Leite Cabral Tavares , fi - gointes officios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do Tho de Antonio Leite Cabral Tavares , natural de Reino com buma consulta da Commissão encarre

Arouca , comarca de Lamego . Fanstino Coelho dos gada da administração da Fabrica das sedas , e aguas Santos , filho do Faustino Coelho dos Santos , natu - livres sobre differentes objectos , respectivamente a tal de Macáo . Francisco Manoel Lopes de Sampaio minas , com differentes papeis , e contas acerca das Bacellar , filho de Antonio Lopes Cardoso , natural mesmas ; passou á Commissão das Artes , e Manufa . de Ancaa . João Ferreira de Oliveira , filho de An . cturas : 2 . º com huma consulta da Junta do Commer . . . tonio Ferreira , natural de Condeixa á Nova . Joa . cio de 10 do corrente sobre os resultados dos traba quim José de Sousa e Oliveira , filho de José de Son . lbos das Commissões encarregadas do melhoramento sa , natural de Souzel . José Joaquim da Cunha c Al , do negocio , nas Villas de Chaves , Torres Vedras , e meida , filho de José de Almeida Vieira , natural Penna fiel ; mandou - se á respectiva Commissão : de Verim , comarca de Guimarães . José Manoel da 3 . º com outra consulta do mesmo Tribunal de 20 do Veiga , filho de João Paulo da Veiga , natural da passado sobre bum requerimento de Antonio José Ilha da Madeira . José Maximiano Teixeira , filho Baptista Salles ' , para a dispensa de certa Lei , de pais incognitos , natural de Lamego . Lizardo An . concernente ao negocio da Azia ; remétteo - se ás Com . tonio de Moraes , filho de Antonio de Moraes , nata missões de Fazenda , e Commercio : 4 . ° do Ministro ral de Samaiões , comarca de Bragança . Maximia . da Guerra com hum requerimento e documentos de no Hippolyto Barradas , filho de José Antonio Barra . Anna Roza , ácerca do negocio de hom seu filho , das , natural de Fronteira , comarca de Aviz . Pedro que foi soldado , e que morreo no incendio da Fa . Leite Pereira , filho de Francisco José Luiz Coelho brica da polvora de Barcarena ; pa8800 á Commis : Leite , natural de Santa Marin de Panoyos , comarca são de Fazenda : 5 . º respondendo a ordem das Cor . de Braga . Antonio José Ferreira , filho de Bernar . tes de 8 do corrente sobre a pertensão de Francisco do José Ferreira , natural de Braga . José Sebastião Xavier Soares ; foi para a Commissão de Instrucção de Brito da Costa Zuzarte , filho de Francisco Al . Publica . Vares da Costa Zuzarte e Brito , natural de Sinde ; Continuon o Illustre Secretario dando conta de Comarca de Arganil . José Alves Guerra , filho de que os Membros da extincta Commissão do Thesou . Manoel Alves Guerra , natural de Santa Maria de ro Publico da Cidade do Porto , installada pela Re . Soutello debaixo , comarca de Bragança . José Maria generação , remette 150 exemplares de todas as suas Felix e Couto , filho de João Dias de Oliveira e Cou . contas , e bem assim todos os documentos donde fo to , natoral de Chaves . Joàqnim Pompilio da Motta rão extrahidas : aquelles dividirão - se pelos Srs . Des e Azevedo , filho de José da Motta Azevedo Correa , putados , e estes passarão ao archivo das Cortes . natural de Lamego . Manoel Joaquim Rebello Va . João Antonio Paes do Amaral offerece ao Sobe lente Alves da Silva , filho de Manoel Alves da Sil . rano Congresso hnma obrá ; com o titulo = Obser : va , natural de S . Thiago de Rebaul , comarca da vações sobre o plano de reforma nas cartas de joc Feira . Joaquim Rodrigues Ferreira Pontes , filbo de gar = passou a respectiva Commissão . Manoel Rodrigues , natural de Urros , comarca de O Sr . Secretario Queiroga lêo a acta da antece . Moncorro . Manoel Antonio Alvares Pereira , filho dente Sessão , e foi sanccionada . , de Antonio José Affonso Principe , natural de San . . O Sr . Secretario Freire fez a chamada , e disse te Marinha do Forral , comarca de Bragança . Mas que se achavão presentes 112 Srs . Deputados , e que noel Damazio Ramos Cid , filho ds . José Antonio Raó faltavão 21 . mos Cid , natural de Beja . Luiz Pinto Tavares Fra . O Sr . Secretario Felgueiras leo a seguinte decla . gozo Freire , filho de Luiz Pinto Fragoso , natural de ração de voto : 10 abaixo assignado na Sessão de Pedrogão , comarca de Castello Branco . Antonio Jo . 12 foi de opinião , que tão somente se fizesse a re sê da Fonseca e Rocha , filho de Manoel José da Fond ducção dos lagdemios dos bens Nacionaes mais so . seca , natural de Gebelim , comarca do Moncorvo : bidos do que o decimo , isto he , de terço , quarto , Rodrigo Xavier da Maja , filho de Manoel da Maia quinto etc . ao decimo , e que a respeito dos mais Vicira , natural de Ilhavo , comarca de Aveiro . An . não houvesse alteração alguma . Corrêa de Seabra . tonio Nunes de Carvalho , filho de José Nunes de Esta declaração foi tambem assignada pelo Sr . Fer Carvalho , natural de Viseu . João Antonio de Brio reira de Souza . to e Sá , filho de Antonio José de Brito e Sá , da . O Sr . Gomes de Brito entregou hom regnerimená tural de Arcos de Valdeves . Manoel Gomes Nogucj . to do Clero , Nobreza , e Povo da Villa do Crato , ja e Neves , filho de Francisco Gomes Nogueira ; sobre providencias acerca de differentes objectos ; natural de Cavalleiros , comarca de Arganil . João que , no mesmo se expunhão : poż - se em cima da Bernardo Freire de Andrade e Beja , filho de José Meza para a Commissão das Petições lhe dar o de Pinto dc Beja , natural de Gouvea , comarca da Guar , vido destino . da . José Joaquim Barbosa , filho de José Antonio

Ordem do Dia . Barbosa Guimarães , natural do Porto . Emygdio da

Constituição . Costa , filbo de pais ' incognitos , natural de Castelo Disse o Sr . Presidente , qne estava aberta a dis . lões , comarca de Viseu . Joaquim Soeiro da Fonseca cussão sobre o artigo 147 , que foi immediatamente Monteiro , filho de Antonio Monteiro da Fonseea , lido pelo Sr . Secretario Freire , e he o seguinte : 9 Par Datural de Guidieiros , comarca de Trancoso . Manoel ra poder occupar o cargo de Iniz se requer ser na . Francisco Pereira de Sousa , filho de Manoel Fran . tural do Reino ; ter vinte e cinco anos de idade cisco Pereira Guimarães , natural do Porto . Manoel completos ; e ser formado em alguma das faculda . Maria Coutinho de Albergaria Freire , filho de Joa . des juridicas ; além de outros requesitos , que as quim Manoel Soares de Albergaria Freire , natural Leis determinarem . 99 de Estremos . .

1 . . . . . Observou o Sr . Villela ; que em lugar de se dizer Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça em = natural do Reino se deve por = Cidadão Por . 1o de Jaociro de 1822 . = Lourenço José da Motta tugues , = Manso .

Levantou - se o Sr . Pinto de França ; e disse : en los eternos vineglos " da caridade e da Philantropia não posso conformar - me com esta opinião ; o Illus . fazendo de todos elles huma só Nação e hum só Íns tre Preopinante propõe como emenda , que se exiga perio assim o lemos no Apocalipse zredemiste nos para qualidade de Juiz , o ser Cidadão Portuguez , Dens er omni tribu , et lingua , et populo , et Nr . e como esta qualidade não exclue os estrangeiros tione , et fecisti nos Deo nostro regnum = por tanto naturalizados , por isso assento que não tem lugar sou de opinião que os estrangeiros naturalizados a omenda ; parece que estamos em perfeita contra possão ser admittidos aos lugares de Magistratura , pozíção com o DU880 espirito liberal , quando lhe é sejão bastantes as excluzões que já se determina . pertenrlemos conceder esta faculdade ; sustentou querão na nossa Constituição acerca de Concelheiros e os estrangeiros ainda que paturalizados , não estão Ministros d ' Estado , as quats eu com difficuldade nas mesmas razões , que os Portugueses ; pois que aquierci . estes o são desde que nascerão , e aquelles desde que o Sr . Pinto de França disse , que não diversifi . lhes convejo ; que aquelles o serão até á sepultura , cando em cousa alguma nos patrioticos sentimentos em quanto estes o bão de ser sómante até que lhes de todos os selis Dlustres Collegas , era com as suae pareça ; continuou discorrendo sobre o poder , e a próprias rózões , que se determinava a combater os Influencia do amor da Patria , comparon - a com hu - argumentos , que havião exposto em seus discursos ; in térna Mái , que alimenta seus filhos , e os certa começou por tanto a fallar sobre este assumpto , contra séu peito , e mostron que ella Ibes transmit . disse que ao ler a historia de Portugal não admi . te aquelles sentimentos , que somente podem cons . rava menos os feitos do grande Sertorio , do que o tituir o verdadeiro Porluguez , é como tal o bom assombroso valor do immortal Virinto ; inas que ao Jyiz .

recordar este nome sempre se demorava muito mais ; O Sr . Villela defendeo a sua opinião , expondo . continuon produzindo argumentos moito ponderosos , entre muitos argumentos , que os logares de Juizes e terminon o seu elegante discurso , firmando de Ro . não envolvem tão grandes responsabilidades , que voa siia opinião . se deixem de confiar a hom estrangeiro , se este se o Sr . Franzini sustentou , one os Estrangeiros hu acha naturalizado , edocado no Paiz etc . , accrescen - ma vez qne sejão naturalizados , devem entrar nos tou , que elle quando offereceo aquella emenda , foi lugares de Juizes , nào só porque estes não envolvem porque vio no projecto as palavras = ser natural do grand - s responsabilidades ; mas tambom porquc Por Reino - e ou ellas se entendessem somente relativas tugol não se tem dado mal con moitos que tem ad . a Portugal , ou ao Reino Unido , em ambos os ca . mittido , dos quaes tem tirado não pequenas vasta SOs exclnia as possessões da Asia , Africa etc . que gos , e finalmente disse que apoiava a emenda do não se comprehendendo debaixo daquelle titulo ge . Sr . Villela , isto he , que no artigo se declare , que ral , e sendo todavia Cidadãos Portuguezes , fica vão para ser Juiz , seja necessario ser Cidadão Portu . Assim excluidos ; depois de outras mui attendiveis Quez . razões , que expo , concluio sustentando a sua opi . O Sr . Lino a poiou tambem a emenda do Sr . Vil pião .

lela ; disse que estando resolvido já pelo Soberano - O Sr . Caldeira disse : $ ou inteiramente da opinião Congresso , que hajão duas qualidades de Juizes , do Mustre Preopinantc o Sr . Villela que pertende bons de facto , e outros de direito , perguntava de pão sejão excluidos dos lugares da Magistratura os quaes se tratava , e certificado que dos de direito , estrangeiros natnralizados , esta excluzão seria con comecou a discorrer , mostrando que os Estrangei . fraria á nossa dignidade , aos nossos interesses , e ros natnr . lisados devem , è podem entrar nos luga aos nossos principios liberaes , acho muito digno da res de Juizes : defendeo que estes não estão nas mes generoza Nação Portugueza que os seus Represen . was cireunstancias , que os Secretarios , e Conselhei . tantes convidem todos os estrangeiros a entrarem ros de Estado ; manifestou que as funcções de hum no nosso Pacto Social , franquicando - lhe o gozo de Juiz são sempre possivas e para o provar , lembrou todos os Direitos não só civis , mas também politi . que em outros tempos os povos jão as praças , aon . COS , assim o recommenda o nosso ioteresse , pois he de se achavão as leis escriptas em pedras , e que á hem meio que temos de augmentar a nossa popula . vista dellas se observava , quem as havia transgre ção , a nossa industria , e as nossas riquezas convi . dido ; que desta sorte se vê que o Juiz não tera dando todos os homens de todas as Nações a serem mais do que applicallas , e que isto não repngna ein nossos Concidadãos , o que he inteiramente conforme cousa alguma com o ser de Estrangeiro , e prodire com os nossos principios liberacs , nem se diga que rindo muitos ontros argumentos , disse de novo que esta exclazão se acha n ' ontras Constituições . Os moi approvava a emenda do Sr . Villela . . tivos qlie os sabios legisladores dessas Nações tive . Alguns Srs . Deputados continuárão a fallar em rão para essa deterrainação são conhecidos , e feliz . differentes sentidos ; o Sr . Moura defendeo o artigo , mente não se verificão agoraş a nossa Constituição mas foi combatido pelo Sr . Castello Branco ; o Śr . he , e deve ser a mais liberal , visto que as nossas Serpa Machado tambem produzio mui attendiveis circunstancias são as mais felizes .

razões a favor da materia do artigo ; porém tambem 0 . Instre Prcopinante o Sr . Pinto de França con . forão contrariadas por alguns outros Srs . Deputa . ta muito com o Amor da Patria , elle na verdade dos tem muita influencia no homem ; mas seja - me per . - O Sr . Vasconcellos disse , que elle fora o Author mittido lembrar - lhe que Coriollano se armou contra da indicação para que não podessem servir os loga a sua Patria , e pelo contrario Vespazianno sendo res de Secretarios , e Conselheiros de Estado , senão Hespanhol fez a felicidade , e a gloria de Rona ; en Portuguezes ; mas que são muito differentes as ra bem desejava remover de entre os homens estas qoi . zões , que existem para hum , e outro caso ; no pri mericas differenças , que os interesses dos Despotas , meiro ha temer - sc a ruina da Patria , porque o Mi ou pelo menos os interesses de certas familias tem nistro Estrangeiro ha de sempre pugnar pelos inte feito nascer entre os habitantes da terra ' , ella he rebses da sua Nação , e se esta tiver contra a nos . Patria commum , seria conveniente que cada homem da vistas hostís , ba o receio de que possa favore olhasse , o seu similhante como ban Cosmopolita t cella ; porém no segundo easo nada ha a temer , por seu Concidadão isto mesmo he conforme as maxioas quanto não pode provir mal algum á Nação de ha da Santa Religião que professamios , a qnal veio do ver huin Ministro dado huma boa , ou má sentença . Ceo para fraternizar todos os homens e ligallos pe . Algumas observações fez o Sr . Sarmente , dizen

do que sempre se tem apposto a qire os lugares de 0 Sk . Pinto de Frailcá não seguio ' esta opinião , responsabilidade sejão exercidos por Estrangeiros ; e por isso a combateo , raferindo razões de muito que tem observado sempre o amos que estes tem a pezo ; mostrout , que estando bun sigeito qualquer Portugal , aonde tem encontrado sempre agazalho , em estado de poder desempenbar o cargo de Juiz , Crmpregos ; notou que houve até hum Nuncio A pos . aos 16 , 17 , on 18 ann09 , muito mellor o poderá tolico , one disse que em Portugal as chuvas erão estar aos 25 , e terminou , dizendo que o arguntento de ouro ; e (accrescentou que não duvidava , que pa . de que pode hun rapaz aas 21 annos de idade estar sa elle chovesse) concluio que apezar de tudo , que formado na Universidade , e authorisado para usar ponderado tinha , por oultas razões , que expoz , das suas letras por meio da s11ao cartas . , em qualquer approvava a emenda do Sr . Villela .

parte aonde se ache , Dada vale para o presentc ca O Sr . Francini combateo os arguientos do Illastre so , porque os quatro annos , que lhe vem a faltar Deputado , o Sr . Sarmento ; tornou a fallar sobre a Os deve empregar na pratica , pois que a pratica do utilidade da admissão dos Estrangeiros no Reino , mundo confirma , e mostra a necessidade desta mas . e ponderon , que muitos bens The poder resultar , ma pratica . não er cintrando inconveniente algum em que pos . O ' Ss . Marcos affereceo huma emenda a esta par . são ser bons Juizes : terminou sen discurso pergun . te do artigo , propondo que em lugar das palavras tando : Se o Respeitavel Bentham compleci - sse vinte e cinco annos completos = se devem por as perante nós , duvidariamos por ventura conferir - the seguintes Semancipado , ou sui juris = è expondo bam Ingar de Juiz ? , ,

as razões , em que se fundava , fallou o Sr . Moura Julgolf - se a materia discutida , e posta á vota drfendendo a materia da parte do artigo ; que se cão conforme se achava no artigo , foi regeitada ; discutia : o mesmo fez o Sr . Barata , e entre muitos approvando - se da seguinte forma , proposta pelo Se . argomentos qise pooderou , para mostrar , que de Villela : , , Para poder occupar o lugar de Juiz se rc . Sejaria que não se marcasse menos de 25 a Dios de quer ser Cidadão Portugues . « ą

idade para poder qualquer Cidadãa exercer a car . Continuou a discussão sobre a segunda parte do go de Juiz , porém mais a ser possivel , disse : wto . artigo , e o Senhor Lino a combateo , ponderando , dos nós os Membros deste Augusto Cangresso tive que a idade pada pode influir sobre os conheci . mos 20 , 21 , e 25 annos de idade , e confesgemas nós mentos , que pode ter cada hom homem ; que esta mesmos agora , quando tinhamos mais juizo , mais idéa be tirada do direito Romano , que habilitava conhecimentos , e mais prudencia , se naqux Has épo os homens , para todos os empregos , fossem elles de cas , ou se agora . . . . Continuo fublanco largamente qualquer natureza que fossem ; sustentou que tab a este respeito , e terminoti dizendo , que approva . procedimento era absolutamente contrario ás luzes va a doutrina da parte do artigo , da forma que se do secolo , porque nada repugna , que apareção ia achava redigido , visto que não se pode marcar humi dividuos de idades menores e que tenhão sufficien . prazo maior . tes conhecimentos , para exercerem os cargos da Re . O Sr . Sarmente observon que ha hamens de 75 publiea , e que não se devem inibir de os gozar , só annos de idade , o que fazem toda a qualidade de pelo simples , e eventnal caso de não terem complec despropositos . Fallá rão muitos Srs . Deputados mais tado 25 annos de idade , vendo - se preteridos assim a este respeito , e julgando - se v objecto bastante disa por velhos estupidos , e só porque estes tem muitos cutido , foi approvado na forma que se achava re . annos , on porque tiverão a fortuna de nasceren digido . primeiro ; expondo outras muitas razões , concluia . Continuou a discussão sobre o resto do artigo , e que esta dontrina não deve ser objecto de bom ar . depois de hum breve , e vivo debate , se approvon tigo Constitucional .

nos seguintes termos : , , e ser formado em direito , além Levantou - se o Sr . Sarmento , e disse que não ti . de outros requisitos , que as Leis determinarem . , ; nha proenração para defender o direito Romano , . Art . 148 O cargo de Juiz se rá vitalicio . Ninguem - hem seste nem n ' outro caso algom ; ponderou muia sabirá delle se não sendo deposto por delicta , ou tos argumentos depois , com og qones mostrau a ne dimittido por justa causa . Os Juizes de Fóra serão cessidade de se determinar constitucionalmente , que cada tres annos transferidos provisoriamente de buns pessoa algnma possa exercer o cargo de Juiz sem a outros lugares . , , ter pelo menos os 25 annos de idade ; observou quão O Sr . Borges Carneira fallou sobre este artigo , e melindroso he o officio de Juiz , quantos conheci . terminando , se resolreo , que ficasse adiado por ser mentos lhe são necessarios , para se desenvolverem chegada a hora destinada para outros trabalhos . das provas e das contestacões que se apresentão ; O Sr . Presidente deo a palavra ao Sr . Girão pa . notou quanta prudencia era necessaria a hum Juiz ta ler o seu voto em separado , acerea do plano de para poder julgar conforme a justiça , e disse que reforma da Companhia das Vinhas do Alto Douro , não se illudia com essas idéas que se espalhão , e se resolveo , que se mandasse imprimir , para en qoe tem muitas vezes ouvido , por exemplo , tempo conveniente , entrar em discussão . que ha hum menino em Lisboa que tem 8 annos , c . 08r . Borges Carneiro leo huma indicaçâ , em que sabe muito bem os principios de calculo Diffe . qne expoz , qne achando - se preza o Capitão Francisco feocial , e Integral ; e muitos outros casos sibilhan . Alexandre Lobo , desde o dia 23 de Setembro , á tes a este ; porém que nada disto o convence , por ordem do Commandante do seu Batalbão (o de Ca . que as razões são mnito differentes .

çadores N . ° 4 , que se acha em Custrá Marim) sem • O Sr . Lino observou , que para hum estndante se lhe haver formado culpa , para entrar em Concelho matricular na Universidade precisa ter 16 annos de de Guerra , e que segundo lhe affirmão tein obstado idade , que lhe são necessarios 5 para fazer o seu a que homa representação chegasse ao destina , & carso , e desta sorte , que aos 21 se acha formado , que a dirigia , propinha que se diga ao Governo com as suas cartas , constituido hum homem de le tome as necessarias informações a este respeito : a tras , e com huma licença ampla de poder usar de outra parte da indicação consistia em certas medi . las em qualquer parte que se apresente : hora disse das , que se devem tomar para embaraçar identicos o Illustre Depntado , porque não poderá este homem casos : a primeira parte mandou - se cumprir ; a se . ger Juiz ? Eo não posso entender a razão , e por tan . gunda ficou para se reduzir a projecto de Decreto . to o meu voto he que todo o Cidadão possa ser Juiz - O Sr . Ferreira Borges entregou huma memoria 80 % om tendo sufficientes conhecimentos para o dosema bre ó estado , melhoramento , e origem da decader . ponho das funcções de que he encarregado .

cia das Praças de Guiné , pelo Tenente Coronel Jon . A ' Commissão de Fazenda : Habitantes do logar guim Antorio de Mattos : reqnereo o Sr . Sarmento de Pomarelhos . que passasse á Commissão de Ultramar aonde se achão : A ' Commissão de Instrucção publica : Administra . outros papeis relativos ao mesmo objecto ; mandou dores do Seminario dos Meninos desamparados na xe para a referida Commissão .

Cidade do Porto ; Parroquianos da Freguezia da Ficon addiado em consequencia de algumas ra . Vieira . zões offerecidas pelo Sr . Lino , bum parecer da Comi : A ' Commissão de Justiça Civil e Fazenda : Viu . missão de Marinha sobre a promoção feita aos Pi . va Veiga e filhos . Jotos da Praça , na Cidade da Bahia , quando ahi se Ao Governo : Antonio Margnes Rodrigues ; Do . proclamon a Constituição .

mingos Alves Branco Moniz ; Francisco Silverio de O'St . Freire , como Membro da Commissão de Ins . Carvalho Magalbães ; Joaqnine Lopes da Conha ; pecção das Cortes , leo homa indicação , pela qual Deão , José Maria Betancourt Vasconcellos Lemos ; requer , que se diga ao Governo , que mande para Fr . Manoel de Santa Anna Xavier . o Paço das Cortes certos utensilios , que menciona , Por parecer da Commissão ao Governo : Domin . e que se achão nas casas da extincta Inquisição . gos Joaquim Pereira . Mandou - se comprir .

Não compete ás Cortes : João Antonio Soldado ; Leo o mesmo Sr . outra para gne se proclame á João Antonio Proença ; José Ferreira da Silva . tropa Portugkeza que se acha na Bahia para a acon . Não vem em forma : Vigario , Juiz da Igreja , e celhar a que não fação desordens etc . , resolveo - se Elleitos da Fregrezia de Castellões ; Cura , Juiz da que não tinha lugar , em consequencia das Tazões , que Igreja , c Elleitos da Fregueria do Barrim . . ponderon o mesmo Sr . Freire , que se s ' duzem , a Não vem em termos nem compete ás ' Cortes : An . que a tropa não se proclama ; porém que somente tonio Francisco Rozado . se manda , as quaes forão apoiadas pelo Sr . Lino . A Secretaria , para deliberar o justo : Antonio

Continuon o Illastre Secretario lendo huma indi . Fallé da Silveira Barreto . ' cação do Sr . Aragão a respeito de negocios relati . ros ao Governo da Madeira , e se assentou , que es i

NOTICIAS NACIONAES . tava já resolvida . Leo outra indicação para a Guar .

LISBOA 14 de Janeiro . . da das Cortes ser reduzida a hum menor numero de Lè . se no Moniteur de 31 de Dezembro em nota homens etc . Approvada .

official que o Marquez de Marialva , Embaixador O Sr . Ferrão apresentou huma indicação para se Portuguez , apresentára a S . M . Christianissima não continuarem a dar bilhetes para entrada dos em andiencia particular de 30 do passado as cartas espectadores para as Galarias ; mas que se deixas . pelas quaes a sua Corte o manda recolher : o que sem entrar em quanto coubessem . Ficou sobre a he mais huma prova de haver a quelle Governo re . meza .

conhecido o nosso Encarregado de Negocios que vai Na hora da prorogação discutio - se o seguinte ar substituir o dito Embaixador . tigo 8 do projecto de Decreto para o Governo dos Sabemos que o nosso novo Ministro em Inglater . Açores : As forças Militares se reduzirão ao mes . ra foi muito bem acolhido , nesta qualidade , porto . mo pé em que estavão em 1807 : conservar - se - hão os dos os Ministros e Secretarios de Estado que se acha Corpos de Milicias ; os recrntamentos da Tropa vão em Londres , e que o nosso antigo Embaixador , de Linha serão feitos nas respectivas Comarcas , 86 espera que ElRei volte aquella Capital para fa não podendo passar de humas para outras : 0g zer as suas despedidas e partir para esta . Officiaes terão os mesmos soldos , que ha no Exer Sabemos ultimamente , que na Corte de Vienna cito de Portugal , em dinheiro insulano : os Solda . mereco toda a acceitação a escolha do nosso Minis dos receberão o pão a dinheiro , e terão o mesmo tro , para alli novamente nomeado . soldo do Exercito , e na mesma moeda insulana igualmente se discutio hum additamento do Sr . Pam . Relação dos Parrocos , e mais Ecclesiasticos que tem plona .

- prégado a bem do Systema Constitucional , segundo Terminon . se esta questão resolvendo - se , que fos a s Contas dadas pelos respectivos Ministros Terri . se approvado com buma emenda do Sr . Freire até loriaes ; em consequencia das Ordens expedidas pe ás palavras = en que esta vão em 1807 . - = Progredio a la Secretaria d ' Estado dos Negocios de Justiça , questão fallando os Srs . Mantua , e Arriaga , e se ap . comprehendendo - se em algumas & Opinião dos Po . provon tambem o segundo periodo j passou - se ao vos dos seus districtos , e o zelo e fadiga com que terceiro , o qual assim como o resto do artigo ficoli se tem perseguido os Ladrões , e Salteadores . addiado para ser hum dos objectos , que se ha de

Amarante . . . , tratar no prolongamento da hora na Sessão de ama . O Juiz de Fora , não obstapte ter participado , nhã .

que todos os babitantes do seu districto , vivem , 92 O Sr . Presidente deo para ordem do dia de áma tisfeitos com o Systema actual , julga que deve par . nhã = Pareceres das Commissões = e para a prolon . ticipar , que entre os Ecclesiasticos o que mais se gação da bora , além do objecto mencionado assima , tem distinguido he o Parroco da Freguezia de S . o parecer da Commissão respectiva sobre a sorte Gonçalo , explicando a scus Freguezes os bens que dos Officiaes vindos do Brazil : levantou a Sessão já se gozão com o Systema actual ; assim como os depois das 2 horas .

Religiosos do Convento de S . Gonçalo , em todas as occasiões em que sebem á Cadeira da verdade , dis .

tinguindo - se _ muito particularmente o Padre . Fr . Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . Bernardino Peixoto , que em hum energico discur . la Commissão de Petições nos dias declarados . $ 0 fez ver , que a Nação Portugueza só pode ser fe . Em 22 de Dezembro

liz com a forina de Governo adoptada . . . . · A ' Commissão dos Premios : Joaquim Pedre Ca .

Alvorninha . . i sado Giraldes . .

· O Juiz Ordinario participa , que entre o povo rega A ' Commissão das Artes c manufacturas : Grego - pira o mais assignalado socego , o espirito Consti rio Lopes .

tucional ; que os Fcclesiasticos são benemeritos , e · A ' Commissão de Estatistica : Antonio Dominó entre elles se distingue João Henriques do Patro

cipio e Coito , que prégando em algumas festivida .

gues ,

em Jassy baro , tinhas de Certido

(108) des , tem provando con bastante energia da bens que seguinte á partida do ultimo correio , as acções do nos resultão da nossa nova Coastitnição ; e pão me . Banco de Vibuna tiblrão cabido * 622 . . . Høs Panda Amaro Impal , do casal de Frades , que . com - Segundo cartas de Csernowitz (Bukowina) de 8 toda a efficacia persuade os povos ao povo Systema , de Dezembro , tinhão entrado mais tropas Ouomanns chessa necendo - lhes as ideas que o fusquem os meus em Jassy . Annuncião da Besserabia , que a artilberia indes conhecimentos

pesada Russa tinha atravessado o Diakster , e con . - Lumiares .

tinuava a marcha para o Pruth . O Juiz Ordinario diz , 946 a Santa Causa da Rea - Dizem , que o Barão de Stragonbiff continua a generação do vantajosamente progredida nos has gozar do titulo de Embaixador Busso em Constaidia bitantes do seu Cobelho , sendo de lon vor a adbc . wopla ; e todas as botas de communicação da Pardli rewel . : que o povo mostra ter 10 Systema Constitus passão por suas mãos , primeiro que chegaem is cooal ; e que para isto tem concorrida muito a efim do Imperador . ficacia , con que os Eeclesiasticos o persuadem , 48 , pecialmente , o Reitor de S . Martinho dos Cans , An

E SPAN HA . Lonio Josefipo Pereira , que já mais deixa de explio

Burgos 18 de Dezembra . eur em suas praticas og bens reabs que desfrutamos ; Hontem se executoti pesta Cidade a Suntenga de

que se lies bão de seguir para o futuro da posta garrote no ex - benedictino Fr . Maura , prezo eom all icliz Regeneração : que o Capellão de Gogim , o armas na mão , excitando e commandando facciosos . Padre José da Costa , todos os Domingos instrne o Esto misera vel empenhou - se em que não havia the Poso ao Systema Constitucional , assini como Pan ser degradado , e a authoridade ecclesiastica ako dre Astonio da Fonseca , Capellão de Lumiares ; e quiz empenhar . se em praticar á força homa ceremo . o Reitor de Santa Cruz , ' antonio Pinto d : Luanga . nia , cuja falta está já dispensada pela lei , No prie

O Parroco de Sant - lago da Villa de Monsaraz , meiro dia de Oratorio mostrou - æ moito aninoso , continúa a fazer ao Povo os seus discursos Evange talvez porque tens a nigos lhe fazião oonceber alg * * licoe , acreigando por este modo em seus corações , mas esperanças ; porétu quando vio que se chegava o rispeito , amor , e consideração que devem ter á a hora , mostrou mais resignação , e attepondeo - se , Juossa Regeneração politica ; o que tem produzido o ainda que tarde , de sens extravios . Possa este exem welkor « feito ; o mesmo tem feito o Vigario de Bc . plo servir de escarmento aos que tiverem animo de nespera ; o Aetonio Luciano Maximo Borges , Prior imitar a Fr . Mauro ! Elle pagou seus delictos com ? , da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção de a vida , porém com que recompensará o damno que Tour : ga .

com suas im posturas cauzou a tantis familias con Ductil Corregedor de Vizeu , João Cardozo da suas exhortações e imposturas ! Estas serão para a Cupha e Araujo , torna - se digno dos maiores elo . faturo intructaosas para as Castelhanos afamados sem gios , pelo cuidado e efficacia com que tem promo pre por seu juizo e honra , e os males que lhes acar vido , e effeituado a prizão dos Ladrões , e Salten , retou o jofaic Merino , ficarão profundamente gram dores ; remettendo ham mappa que Coasta de 27 pre - vados da sua memoria para desprezar qualquer ina zos quasi todos ladrões de estrada ; e de qne ja ter sinaação que possão fater - lhes os que por seus in . renellido alguns com seus processos para a Rela . teretses particulares pão reparão em comprometer ção do Porto .

desapiedadameáta á gente rustica e sincera . O Corregedor de Elvas participa , ter aprehendi . do bumen Dezer tor da 7 . " Companhia do Regimento

. TALÍA 17 , Filippe José .

Leorno 30 de Novembro . O juiz de Fora da Covilhã participa , ter pren . Consideraveis sommae de dinheiro tem enviado at 01d0 Jitia Dczertor do Regimento N . ° 20 , por nome Negociantes Gregos residentes da Russia ao Arce João , e consta ter dezertado por duas vezes ; de que bisto Grego de Pixa , e foi com este toccorro , que ji deo parie 20 Commandante do Corpo a que per : Hadjioponlo se fez á vélla daqui para a Grècias tekce .

Muitos Jovens Gregos do Esquadrão sagrado o acom panhavão ; assim como muitos outros Mancebos de

Alemanha , o de outras partes da Europa . Ewbarch . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . .

rão para a Morea ; scado este o primeiro lugar ons : EXTRACTO -

de Hadjioponto pertende organizar hum corpo regek Das uttimas foihas Inglezas . .

jar separado . M . II . Ardouin e Hubbard supprirão Hespanha eom Noticias da totpada de Tripolitzža affirmado que 140 miibos de reales (16 milhões de cruzados) . Es . Os Gregos se houverão com o maior valor ; qu & bui . te contracto ainda não está rectificado pelas Cortes . tos mil Turcos , e 600 Judeos tinhao sido passador O Ministro das Finanças quando foi chamado du . á espada ; e que cahirão grandes riquézas aa mãok saate os altimos debates nas Cortes para dar huina dos Gregos . explicação sobre este emprestimo , não respondco , e Os altimo , felizes mitcestos dos Oregos fio mar são adjon o esclarecimento para a seguinte semana ; tidos aqui como indubita veis 21 embarcações Tur . tempo em que já estará talvez fóra do lugar .

cas forão , hamas tomadas , outrat a pique . Latrccto de inuma carta de Batavia de 12 de Parte dos Officiaes Superiores da esquadra Turct Agosto .

fordo justiçados en Constantinopla , por havereta A grande mortandade , que até ha poucos dias deshonrado as armas Ottomanas . Ignora - be , & c is tesh tiavirlo f10s habitantes desta Ilha , tanto natti . mail Gibraltar , que elles reputão o seu Nalean , terá Pais , como estrangeiros , e que fez ainda maiorcs tido a mesma sorte . . estragos na parte de L ' Est , do que ens Batavia , Tudo na Morea parete tomar cada vez toals ha . calcula - se ter feito subir a 400 mil pessoas , a nume . ma apparencia de ordem ; está reunido hop Senado rodas que succumbirão .

de 26 membros ; o logo que a tropa esteja mais re - - Na Jilanda continuão as desordens , roubosc gular , se mandará parte della para as outras Pro . assassinios .

vincias . - Certificão , qne o Gabinete Austriaco já tem to . Segundo cartas de Corfü , mais dúas praças ' occua da a certeza , de que se não pode esperar que haja padas pelos Turcos forts tomadas pelos Gregos . paz catre a Porta Ottomana , e a Russia . Por cod .

f Allgemeine Zeitung)

Considetes Gregona e foi daqui partado o ace de

aplicação simos debates as quando Cido pelas

pre celebureza da en Barcelledicos por

se apresenta , e pedem , encerrar - se alli para obair L ouiseidimic

. servar a molestia . A curiosidade , o desejo de se inso

tinir , a esperança de huma reputação futura , e a Variedades ou artigo de Politica etc . vista de ontras recompensas tein sem duvida grande

parte nesta determinação , que os induz a desdenhar As tres especies de corogem .

a morte : deixarcmos por isso de honrar o sen var

lor ? Ha por acaso huma dedicação mais digna da • Se contemplamos a tazão fria , e compassada , co . gratidão aniversal qne a de hum medico , que ar . mo o moderador indispensavel , que mantém a ero risca a sua vida para aperfeiçoar a arte de curar ? dem das Sociedades humanas , não esqueçamos com Temos bum exemplo memoravel da coragem de tudo , qnc he o entbusiasmo , quem lhes dá a vida ; que acabamos de fallar . Os medicos Francezes , que e lbe mantem a actividade . Não tratenos de preot . forão encerrar - se em Barcellona para alli observa cupação estas acções atrevidas , a que o homem he rem a natureza da febre amarella , serão para sem . arrastado , como ' semn reflectir , por hum instincto pre celebres nos fastos da homanidade . E quando generoso , quando estas acções tem cm resultado o mesmo scus ardentes cuidados não tivessem salvado bem commum . Não empreguemos por forma algu . a vida de hum só doente , as importantes observa . ma o escalpello filosofico no exame do Heroismo : ções , que tiverem colhido , serão sempre de huma huma dedicação sublime não he assumpto para ana . vantagem immensa para os progressos da medicina . Jyse . Se armados com o facho da razão pura fosse Hum destes generosos medicos succumbio ; gloria mos buscar motivos plausiveis a todas as bellas ac - seja dada á sqa memoria ! Tratemo - lo como ao Sol . ções , o coração , esté grande movel da natureza hu . dado valoroso , de que acima fallámos ; eleveinos . mana , se tornaria esteril : o egoismo paralisaria og The hom tumulo . Hiima epidemia he o campo da membros do corpo social ; as palavras patriotismo , batalha dos filhos de Esculapio ; e o Doutor Marel desinteresse , animo , perderião seu valor ; e até a morreo no Leito da honra . mesma gloria poderia parecer huma illusão .

Ha bum terceiro genero de valor , não menos util O guerreiro , que no campo da Batalha afronta a sociedade , em seus resultados ; porém que difere impassivel , a morte , que em torno delle revolve a delles , porqne não reclama , para ser conservado sua fouce ; que só , rodeado de cadaveres , continúa entre os homens , nem illustração , nem recompen . a pelejar , e , já proximo á morte , só pensa em ven - sas ; he a coragem religiosa . Os sacrificios , que ella cer ; que finalmente ferido do ultimo golpe , se en inspira , podein passar sem risco alguim pelo mais volve no estandarte nacional , e morre exhalando o severo exame ; Bahiráõ sempre mais brilhantes da . grito da honra , e da fidelidade ; este guerreiro vos quella prova , na qual tudo o que hc humano , per . offerece o typo da coragem militar . Honrai sua mes de parte do seu lustre ; he porque seus motivos na . ' moria ; não vades examinar , se cste homem morreo da tem de terrestre : provem de Deos , e a sua pu . inutilmente em huma guerra desastrosa , por ordemreza he digna da súa origem . ' . de hum louco despota . Não vos lembreis dos graos , Duas moças decentes , embrulhadas no borel , vão dos titulos , das honras , das recompensas de toda a a 300 leguas do seu paiz , levar soccorros , e conso . especie , cuja esperança lisongeava este valoroso em Jações a hum povo de agonizantes . Ellas não tem frente do perigo . O resultado he muito bello para por niovel buma arte para aperfeiçoar , huma cll . poder envilecer a causa ; bonrai - o , vo . lo repito : riosidade a satisfazer , huma gloria mundana a ad . elevai hum mausoleo ao defensor do seu paiz ; por . quirir . Ellas não tem para fortificar sen animo , os qoc , em quanto bomens constituidos em sociedade preservativos , que hum homem instruido entreve habitarem a terra , o mesmo genero de coragem se na sua experiencia , e nas suas luzes . Vão , simpli . rá rrcompensado com as mesmas honras , e já mais a ces , como pombas , confiadas na fé de Deos , a quiem filosofia poderá destruir hum sentimento tão nobre , consagrárão sua vida , servir a humanidade , que é tão util . . .

padece . Vão expôr - se cegamente na obscuridade do . A coragem civil não tem menos direitos ás home . seu zelo , a huma morte quasi certa . Para ellas não nagens dos homens . Hc mais rara , que a preceden . ba pensões , não - ha diplomas de Academias : seus to , porque suppõe hum espirito mais tranquillo , nomes não voaráo ás extremidades da Europa nos e hum perigo mais friamente meditado . He so papeis publicos . Sua dedicação não ambiciona cc . bre tudo nesta segunda especie que o sacrificio deve Jebridade . Admiremos as outras especies de cora . ser honrado , sem que seja necessario discutir 08 mo . gem ; porém adoremos esta ; e se huma destas pie . tivos . Demosthenes combate Filippe na tribnna , Ci . dosas mulheres vem a sliccumbir no exercicio do cero salva Roma dos projectos destruidores de Cati . seu santo ministerio , não lhe levantemos bum mall . lina . Não nos occupemos com as circunstancias par . soleo : deixemos essa8 glorias terrestres aos que ca . ticulares , que poderão inspirar - lhes a resolução ; e recem dellas para se tornarem heroes . proteger slia fama ; concedamos - lhe o animo , ape . Honremos todas as especies de coragem ; porém zar de toda a antiguidade , que os representa como não coloqueinos na mesma linha a Caridade sublime dous poltrões ; honremos a empreza daquelle , que de Belzunce , a . Intrepidez de hum Official de Caval nos livrou de Robespierre , sem o attribuir á deses - laria , e o util zelo de hum Medico . peração de bum homem , que tinha Jido seu pro .

(G . de França .) prio nome na lista das proscripções . Toda a acção de estropdo , cujo resultado he util deve ser regis . . trada po templo da Memoria . Acaso os motivos , quie o determinárão poderáõ diminuir o preço , que o reconhecimento social lhes concedeo ?

Janeiro 14 . Dosconto de Papel . moeda : | Todas as vezes , que a peste se declara no Laza .

Compra . . . . 17 vario • Venda , 16 . . reto de Marselha , buma multidão de jovens medicos Patacas 845

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

.

.

Quarta Feira 16 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 14 ,

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

Seruline de Porta promensões de ter sido elusidedalen

ARTIGOS D ' OFFICIO .

2298633 réis para os Aprehensores , e 2298632 réig .

para os Pobres . » Qendo presente a Sua Magestade , a Conta do N . B . Além destas aprehensões se fez mais em 8

Juiz de Fora de Bragança , em data de 19 de de Novembro do dito anno a de 95 alq . de Centeio Dezembro do ando proximo passado , com o Mappa dos quaes se não declara a sua importancia por não · a ella junto , das aprehensões dos generos Cereaes , se terem ainda arrematado . cm execução da Lei de 26 de Abril do rcfferido an . no , e os saudaveis effeitos , que tem produsido , na qu : lle Destricto , aonde o serodio naquella Cidade , de 520 réis , em que cstava ao tempo da promulga• CORTES . - Sessão 280 , ' — 15 de Janeiro . ção da dita Lei tem subido a 560 réis , o que tem

(Presidencia do Sr . Trigoso .) animado os Lavradores a lançarem á terra maiores Aberta a Sessão , passou o Sr . Secretario Felguei . porções de semente : Manda ElRei pela Secretaria ras a mencionar o expediente , dando conta dos se de Estado dos Negocios do Reino , louvar ao dito guintes officios : 1 . º do Ministro dos negocios do Rei . Ministro a sua actividade neste objecto , e recomen . no com huma Consulta da Junta da Directori ge dar de novo a exacta observancia daquella saudavel ral dos Estudos , datada de 7 do corrente sobre os Lei ; e que successivamente todos os inezes , remetta requerimentos dos Moradores da Aldea de S . Mi . á dita Secretaria de Estado , a conta das aprehen• guel de Maredo , e S . Braz de . . . que pedem a crea . bensões ; a fim de se pnblicar , para conhecimento cão de humr cadeira de primeiras letras ; passou á da Nação , e credito do Magistrado . Palacio de Que . Commissão de Instrucção Publica : 2 . ° com huma re luz em 11 de Janeiro de 1822 . = Felippe Ferreira de presentação do Juiz de Fora de Villa Franca de Xira , Araujo e Castro . 99

pedindo explicações acerca de certo direito Bappal A conta de que se trata he a seguinte :

que menciona ; mandou - se á Commissão de Justiça 330 Juiz de Fora da Cidade de Bragança , deo con Civil : 3 . ° do Ministro da Fazenda remettendo duas ta a S . Magestade , em data de 19 de Dezembro ul . contas , a primeira do Corregedor de Villa Real , e timo , das a prebensões feitas , e constantes do resumo a segunda do de Torres Vedras , sobre o encabeça . do mappa junto , de gencros Cerears , desde 27 de mento das Sizas das suas respectivas Comarcas ; pas . Abril do anno passado , até o presente ' , montando o sou á Commissão de Fazenda : 4 . ° enviando as in . producto na quantia de 4598265 réis : O que tinha formaçõ - s , que lhe forão pedidas por ordem do So produzido tão saudaveis effeitos , que de 520 réis , berano Congresso , sobre a receita , e despeza do porque estava o serodio naquella cidade , ao tempo Thesouro Nacional do anno proximo passado , di da promulgação da Lei dos Cereaes , de 26 do reffe . vidido em semestres ; mandou - se á mesma Commis rido Abril , subira já a 560 réis : tendo - se consumi : são : 5 . do Ministro da Guerra com hum requeri . do muitos celeiros de pão , que existião naquelle mento de D . Ignez Matilde Tavares , Viuva do Co . Districto ao tempo da publicação da Lei ; e que se ronel Tavares , pedindo huma pensão ; passou a mes . não forão estes depositos ; o serodio teria subido a ma Commissão : 6 . ° notando os inconvenientes , que 580 réis , ou mais : Por cujo augmento de preço , os existem em que o Auditor do Corpo da Guarda Real Lavradores se tem animado a semearem mais pão da Policia , o seja tambem do Batalhão de Artifices neste anno , do que nos antecedentes , e outros aster . Engenheiros ; ficarão as Cortes inteiradas . ras , que não semeavão , por falta de lucro no di . Ouvirão . se com agrado as felicitações , que fazem minuto preço , que tirarão da sua Lavoura : O que ao Augusto Congresso as Commissões creadas para todo dá bem fundadas esperanças do augmento da o melhoramento das Cadeas nas Comarcas de Bra agricultura , e do feliz resultado de huma Lei tão gança , e Trancozo . saudavel , e providente . »

· A ' Commissão das Artes passou huma Memoria , O Mappa de que se trata he o seguinte : que offerece Antonio da Silvre , intitulada Breve Resumo dos Generos Cereaes aprehendidos no distri . discurso sobre a natureza politica da Moeda . 99 A ?

cto da Cidade de Bragança desde 27 de Abril até Commissão de Agricultura se inandou outra offere . 19 de Dezembro de 1821 , segundo a conta dada cida por Fr . Bento Lopes da Silva Rocha sobre os pelo Juiz de fóra da mesma Cidade José Maria da prejuizos , que causa á Provincia da Beira , a falta Veiga Cabral .

de cultura dos seus areaes . Trigo serodio 184 alq . e trez quartas : Centeio 7 A Commissão creada para a reforma , e melhora alq . e bima quarta : Cevada 22 alą . e meio : im . mento do Commercio na Villa de Monção rcmette portando tndo em 1948055 réis : Cevada e transpor . huma conta com o resultado dos seus trabalhos , so . tes sºm declaração de qualidade 1478800 réis : Pão bre este objecto ; passou á respectiva Commissão . Cevada e transportes maiores 1178410 réis : o que Distribuirão - se pelos Srs . Deputados os exempla . tudo somma 1598265 réis que forão destrebuidos res de hum balanço dos Cofres do Hospital da Uni .

são forão do tempo de pão : qu

do 89 . 806 , Para

versidade no mez de Outubro , que ao Soberano Con . Porteiro . mór , logo que vagasse este lugar : de Je . gresso remetto a Junta da Fazeuda da Universidade ronymo Emiliano de Campos , Capitão de Milicias de Coimbra .

de Lisboa , que requer o mesmo lugar , assim como O mesmo Sr . Secretario apresentou , e leo buma Ignacio Antonio Lage , João Carlos Mourão , An . repr « sentação do Deputado Substituto pela Provin . ' tonio Maciel , e Francisco Antonio da Silva ; á Com . cia das Alagoas , na qual felicitando ao Soberano missão parece que não tem lugar nenhum destes re Congresso , pede saber qual he o destino , que deve querimentos : approvado ter ; resolveo - se que se enviasse esta representação O Sr . Sonres Franco , como relator da Commis . á Commissão de Petições , para lhe dar a compe . São de Saude Publica , leo os pareceres da mesma tente direcção . A ' mesma Commissão passou hum sobre os requerimentos seguintes : Do Juiz e Me . requerimento de 16 . prezos , dos que vierão da Ba . Zarios da Irmandade do Espirito Santo em Olhão , hia .

que pedem a creação de hum Lasareto no Algarve ; Foi approvado com pequenas emendas o Decreto á Commissão parece , que não tem lugar por hora sobre o Recrutamento , depois de lido pelo Sr . Fele vistas as circunstancias do Thesouro Nacional : gueiras .

de Francisco Vicente Espinosa , Guarda Mós da Sau Lida a acta da Sessão antecedente pelo Sr . Rio de na Ilha da Madeira , que pede certas providen . beiro Costa reflectio o Sr . Aragão sobre os objectos cias forão aprovados , assim como huma indica de que tratava a sua indicação , lida pelo Sr , ção da mesma Commissão , para que o Governo de Freire na Sessão de hontem , e que he a seguinte : energicas providencias sobre o desgraçado estado 1 . Como o Parecer da Illustre Commissão de Conse das Misericordias do Reino tituição , relativo á Ilha da Madeira , e tratado na

Sr . Sarmento , em nomc da Commissão de Sessão do dia 7 do mez proximo passado , foi uni• Ultramar lêo 08 pareceres da mesma : 1 . º para ca , e tão somente regeitado por agora , quanto á que se indique ao Governo que faça reforçar com Junta ou Governo Provincial ; mas não quanto aos Europeos degradados os nossos estabelecimentos de mais objectos nelle comprehensivos , a saber : extincção Africa Oriental , que se achão no mais desgraçado da Junta Criminal , e Meza do Desembargo ; são os estado , ' e que podem vir a ser hum manancial motivos porque requeiro , e insto pela siia respecti . de riquezas , para a Nação : mandou - se com prir . va discussão , e sancção , a fim de que se evitem 2 . ° Para que se remetta ao Governo a cxposi attribuições improprias de quem as está exercendo " . ção de João Chrisostimo Espinosa , em que mostra e que visto não se haver discutido , nem proposto a 2 otilidade de hum Porto Franco na Ilha da Madeira votação , e decidido ; pois que cra a mesma proce . a fim de que o mesmo Governo informe sobre este obe dente , esperava se declarasse n & Acta : em conse , ' j cto : 3 . ° sobre requerimento de João José Espino : quencia do que o Sr . Presidente declarou que se sa da Camara , Escrivão da Ilha da Madeira , en emendasse a Acta , e que a mesma indicação se juin , que pede augmento de ordenado : he a Commissão tasse aos mais papeis a que ella se referia , ficando de parecer que passe para a de Fazenda , para is . assim approvada a Acta pelo Soberano Congres formar com o seu voto : approvados . SO .

O Sr . Bettencourt lêo os pareceres da Com m issão O Sr . Pereira do Carmo se levantou , e disse que de Agricultura , sobre os requerimentos do Proeu . em nome doy Cidadãos Fernando Cardozo Miin , e rador da Camara de Ranhados ; sobre a representa Henrique Nunes Cardoso offerecia para o Estado o ção do Juiz de Fóra de Aviz , pedindo explicações Navio D . José I , que lhes pertence , e pedio que se o Decreto das extincções das Sizas das Alnota : á vista de tal generosidade o Congresso declarasse cerias se estende á Siza do Pão : approvados . que na Acta se mencionaria este rasgo , fazendo - se A mesma Commissão tendo presentes os officios delle honrosa menção , e que se pozesse ao dito Na do encarregado da Repartição da Guerra , em que VIO o nome dos benemeritos offerentes , e igualmen . pede providencias para que se não extingão as ra . te pedia que o Sr . Deputado Vasconcellos passasse ças cavallares , e o do Ex - Ministro da Guerra so• a bordo do dito Navio , a fim de dar huma conta bre o mesmo objecto , he de parecer que se impe do estado , em que elle se acha .

nhio certos direitos , que declara a fim de se apli : 0 Sr . Vasconcellos disse , que tinha ido a bordo do carem ao progresso deste tão interssante ramo : de . dito Navjo e o avalliava em mais de cineoenta mil pois de breves reflevões , se determinou , que pas . cruzados , tendo costado a sens donos mais de cento 9488e este parecer á Commissão de Fazenda para e sessenta ; que elle se conservava em muito bom dar a sua opinião . estado , e capaz de servir de Charrua na Arinada O Sr . Miranda , Relaior da Commissão das Artes Nacional . Depois de breves reflexões se decidio , e Manufacturas , lêo os pareceras da mesma sobre que se cumprisse na conformidade da indicação do os seguintes requerimentos ; dos Cordoeiros desta Sr . Pereira do Carmo .

Cidade , em que reclamão certo privilegio = Inde . O mesmo Sr . entregou huma Memoria , á qual se ferido . Do Ferreiro Antonio José Esteves , no qual deo o competente destino .

cxpõem que sabe da existencia de huma Mina de Fez o Sr . Frcire a chamada , e disse qne se acha . Carvão de Pedra em distancia de doze legoas desta vão presentes 103 Srs . Deputados , e que faltavão Capital , e que pertende fazer a sua extracção , con - 30 Pedio o Sr . Franzini , que a Commissão de Com . cedendo - se . The hum Privilegio exclusivo para elle mercio de quanto antes o seu parecer ácerca da re . só dalli o poder tirar , e não pagar direitos , por vogação do artigo de Decreto sobre a entrada das espaço de 14 annos : á Commissão parece , que se Fazendas Estampadas da India .

The conceda , o que requer , assim como a João Flet . Deo o Sr . Presidente a palavra ao Sr . Ferrão , cher , que propondo que tem descoberto buma ma : como Relator da Commissão do Diario , o qual lêo quina , para fazer navegar embarcações sem o im . os pareceres da mesma , sobre os seguintes reqneri pulso do vapor , requer serem livres de direitos to . mentos : de João Carlos Mourão , que pede ser em dos as materiaes necessarios para a sua constrncção pregado nas Cortes ; á Commissão parece , que não por espaço de vigte abnos . Forão todos appro . tem lugar este requerimento por se não aehar vago vados .

emprego algum : de Filippe Calveti , . que pede ser O Sr . Luiz Monteiro léo os pareceres da Commis . , ajudante do Porteiro - mór das Cortes , não vencendo são do Commercio , sobre os seguintes Requerimen

ärdenado algum , e só com a condição de passar a tos : 1 . de . Francisco Neri da Costa , Negociante da

(107) Bahin , que pede ser matriculado na Jonta do Com o Sr . Isidoro José ilos Santos expoz - a opinião da . mercio desta Cidade ; foi a Commissão de Parecer , Commissão Ecclesiastica de reformir sobre varios gne se lhe defferisac , como reqneria ; porém depois requerimentos de Parrocos , em que pedem se lhes de breves reflexões se decidio que não competia ao verifiquem as mercês já concedidas no Rio de Ja . Congresso o conhecimento deste requerimento : 2 . ° neiro , em que s : lhes augmentão as suas Congruas Sobre a pertenção de varios Negocinntes desta Pra - Parece á Commissão que se lhes deve differir . Ap . ça , é bem assin a do Porto em que de novo re : provado . clamão que se encontrem nos scris despachos futuros o Sr . Barroso , como Relator da Commissão de aqnelles direitos que individamente The forão lira . Fazenda leo os pareceres da mesma sobre os reque . dos pela introducção da Pautilha : foi á Commissão rimentos seguintes . Dos Negociantes de Lisboa rea de Pareceres que se lhe defirisse ; não foi approva lativamente aos direitos , qne indevidamente I be fo . do este parecer : a Commissão vio a representação rão tirados pelo augmento da Patilba ; a opinião da Real Casa do Comprimisso de Tavira , em da Commissão se conforma com a exposta pela do que expõe , que por huma deliberação da Can Commercio : depois de grande debate se decidio , Bara daquella Cidade lhes foi prohibido o compra que os requerimentos dos Supplicantes fossem en . rem em Hespanha mclões , e melancias , com o pre viados ao Governo , para que entregando - os ao Po . texto do Decreto dos Cereaes , che de opinião qiie der Judiciario , este ibes defira conforme a Lei . o Governo faça conhecer á Camara , que se exce . Na hora da prorogação continuou a discussão so , deo , e que se suspenda aquella delib . ração restrin . bre o resto do artigo 8 . º do projecto de Decreto do gindo as providencias do Decreto , só ans Generos Governo das llhas dos Açores , que ficou addiado Cereaes : depois de breves observações foi appro . da Sessão de hontem . Foi approvado sem discusa tado o parecer ; porém sendo primeiro ouvida a são . Camara

Entrou em discussão o seguinte Projecto de De . O Sr . Frrin de Carvalhe leo os pareceres da Com . creto . missão de Constituição sobre os seguintes requeri . Art . 1 . ° Todos os Officiaes vindos do Brasil , e que mentos : de João Duarte Beltrão , Beneficiado de S . por seu estado fysico se não acharem capazes de Christovão em Coimbra , em que requier ser izcmpto hum serviço effectivo no Exercito , serão reformados de pagar a collecta por ser o sell rendimento muito na conformidade do Alvará de 21 de Fevereiro de dimineto ; parece á Commissão qne não tem lugar . 1816 . De João Fernandes , natural de Gallita , e residente 2 . ° Aquelles dos ditos Officiaes , que forem capa . em Portugal ha 17 annos e pede Carta de naturali . zes do serviço effectivo do Exercito , serão consi . sação ; a Commissão he de opinião , que se lhe con . derados pertencer á quella Arma , em que effectiva . ceda , assim como aos seguintes Luzaro Leone , mc . mente tenhão servido , sem attenção à se dizerem dico do Partido de Faro , de João Pombi , natural pertencer a Arma de Cavallaria no Estado Maior de París , e residente no Funchal , e do Padre Joa . do Exercito do Brasil , porque ha alguns que jamais quim Durão , Hespanhol , Capellão do Regimento servirão na Cavallaria . N . ° 7 de Infanteria qnic pedem iguaes Cartas . Ap . 3 . º As Promoções de 22 de Junho e 12 de Outné provados . .

bro de 1815 servirão de base para regular a anti . · A Commissão sente não poder differir por hora guidade dos Postos actuals entre os Officiaes do Es . a hum igual requerimento de Nicoláo Quiriani , na . ercito de Portugal , e entre estes e aquelles vindos tural de Raguza porque não vem documentado . Ap . do Exercito do Brasil , que o Governo empregar provado .

no mesmo Exereito en Portugal . A mesma Commissão examinou os seguintes Des . 4 . ° O . Governo empregará no Esercito em Portu . pachos , qne lhe forão mandados para dar o seu pa - gal dos sobreditos Officiaes , que designa o Art . 2 . recer : as mercês de Carta de Conselheiros honora . A quelles , cujo merecimento for reconhecido , e seus rios , feitas a Carlos Frederico Caula , e ao Monsc . serviços passados feitos , como Militares , forem taei nhor Coutinho : julga a Commissão , que não ha du . que resulte bem ao serviço o serem nelle emprega . vida em que se comprão . A mercé de Conselheiro dos : assia mesmo o Governo os collocará de modo , de Fazenda effectivo no Brasil concedida ao Conse . que entre os de igual Patente no Exercito possa ha lheiro honorario José Joaquim Camello de Campos : verín quella relação de antiguidade , que entre si julga a Commissão , que poderia ter alguns incon . tiverão em 1815 pelas citadas promoções . venientes , por se achar decretado já à extincção . O Sr . Pessanha pedio licença para retirar - se vis . daqnelle Tribunal , porém como foi feita antes da to ter hom Irmão incluido nesta medida , porém que publicação do D - creto he de parecer torne effecti . antes devia esclarecer o Soberano Congresso , sobre va : a mercê de Tabellião do Julgado de Paracatú algumas circunstancias ; e discorrendo sobre o obje feita a José Jonacio não tem inconveniente : a de cto , expoz que no Projecto se não fazia differença Sellador mór da Alfandega de Pernambuco a João entre Offciaes , que tendo feito a campanha da Pe . de Campos Navarro : julga a Commissão , que deve ninsula , forão para o Brazil na Divisão dos Volun ser indeferida . Não tem inconvenientes as mercês tarios Reaes d ' El Rei , aonde servirão , e aquelles que feitas a Manoel Caetano de Campos , do Officio de não tem feito serviços alguns , pois que não se achão Escrivão dos Residnos no Rio de Janeiro : a do Ha . nas mesmas circunstancias . bito de Christo a José Antonio de Abreu : appro . O Sr . Pamplona foi de opinião que se não tomas . vados . .

se em consideração o destino dos Officiaes , que só A mesma Commissão jngou , que não tinha in . se tratassc do soccoro peciniario , que se lhes deve conveniente a mercê feita ao Desembargador Joa . dar ; e pedio que se addiasse o Projecto , até que se quim José , para servir na Relação do Porto o mes . discntisse o plano de Reforma do Exercito , que a ivo lugar para que fora despachado na Relação da Commissão já offereceo , pois que nelle se achão como Bahia ; porém depois de breves reflexões resolveo prehendidos . o Soberano Congresso , que não tinha lugar .

O Sr . Xavier Monteiro disse que não duvidava , A ' dita Commissão parece que a interessante me que se pagasse a estes Officiaes ; mas que para evi . moria sobre as Ilhas de Pico e Fayal pelo Sr . De tar os abusos , que se devião prevenir se mandas . pntado Arringa deve passar para a Commissão de sem pedir as competentes relações de aquelles à Estadistica : approvado . . .

quem já se pagou na Thesouraria , os dois mezes ,

Soberano . Competito parece que ajal pelo Sr . Der

porém que fora na Relacusembarga

daridade se adicará muito publicar espe

porque lhe consta que se pagarão a algums , a quem tancia , que até qui temos somente respeitado por o Soberano Congresso não queria que fossem com venenosa , e que tão vantajosamente pode eorique templados .

cer o Catalogo da Materia Medica . · Depois de breve questão se decidio , que se não discuiisse o projecto , e o Sr . Presidente convidou Senhor Redactor : - Vejo que he extensa a nar . os Illustres Authores das emendas , a que as envias . ração , que lhe envio , e que rogo de inscrir no sem por escripto á Meza .

Diario do Governo , mas tendo sido arguido no * Lco o Sr . Magalhães Pimentel bom parecer da mesmo Diario , be bem natural que seja por elle , Commissão da Guerra sobre bum officio do Minis - que pertenda provar minha innocencia . Bem deve tro da quella Repartição , em que perguntava se o pensar quanto ' he sensivel perder a reputação ad . paragrafo 15 , do Decreto de 22 de Setembro , ' so quirida em tantos annos de bons serviços e com tante bre as propostiis para as promoções , se deve ex . tos trabalhos ; em consequencia espero de sua bon . tender ás Provincias do Brazil : a Commissão he de dade o favor de fazer publicar o papel incluso , opinião , que vistas as poucas relaçõ . 8 , e conbeci . pelo qne The ficará muito agradecido quem com sin . mentos de taes Officiaes no Brazil se continue a es . ceridade se assigna seu venerador attento . = João te respeito a marcha até aqui seguida : Depois de da Mutta Chapuzet . breves reflexões foi approvado o parecer da Com . . Para exclarecimento do Illustre Deputado o Sr . missão .

Manoel Borges Carneiro , e de todos os homens sen . • Leo o Sr . Freire as indicações seguintes : do Sr . satos , e não sensatos , que tendo lido as indicações Pamplona para que se pagliem dois mezes de Sol . do mesmo Illustre Deputado , feitas nas Sessões de dos aos Officiaes vindos do Brazil , do posto de Co . Cortes , relativas ao caso do Miliciano Domingos ronel para baixo . Do Sr . Xavier Monteiro , para José Cardozo Guimarães , podem por este motivo que n Thesouraria mande huma relação dos indi . julgar , que hom Official da Secretaria de Estado viduos , vindos do Brazil , que ultimamente alli re . dos Negocios da Guerra , tem livre arbitrio , oli ceberão os dois mezes . Foi approvada a segunda possibilidade de fazer com que todo o Requerimen . indicação , ficando deste modo sem effeito a primei . to ou Representação , não siga a marcha prompta , ra , em quanto não vier a Relação pedida .

é estabelecida , segundo a nova organisação , que : O Sr . Presidente declarou para a Ordem do dia foi dada ao mesmo Ministerio ; vou por este motivo de amanhã a Constituição , o projecto sobre os Len . demonstrar com a maior evidencia , que qualquer tes da Universidade , é o parecer da Commissão de Official da Secretaria de Estado he hum Ente intei . Marinha sobre os Officiaes da Armada Da Bahia , e ramente nullo para tal fim , e que segundo a refe . levantou a Sessão as duas horas .

rida nova Organização , nada pode fazer , ainda

que para isso tivesse a melhor vontade . . NOTICIAS NACIONAES .

Qualquer Requerimento ou Representação , diri . LISBOA 15 de Janeiro .

gida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Tendo os Inspectores da Subscripção para o Guerra , he recebida na Secretaria Geral , e sendo Banco de Lisboa , recebido varias cartas de pessoas alli marcada com hum numero em letra encarnada , das Provincias , que desejão saber o modo de effe . he registado o seu extracto em Livro de entrada , ctuar as suas subscripções , quando não tenhão cor . ao lado de ignal numero , passando depois á Direc respondencia para esta Capital , e procurando os cão a que por seu objecto pertence ; na Direcção mesmos aplanar todas as difficuldades , qu : obstem se passa hum recibo datando o dia em que os pa . a realizar tão louvaveis , como uteis a patrioticos peis alli entrão , e sendo igualmente registados po . desejos , annuncião , que toda a pessoa das Provin . los seus ! ! ! meros em ontro Livro na mesma Direc . cias que pertender ser Accionista do Banco , poderá ção , passão a ser distribuidos logo pelas Reparti . fazer a siia procįração aos Inspectores do Banco de ções a que pertencem , cujos Chefes depois de pre Lisboa , dirigindo - lhe em carta fechada ' , vindo re pararem os papeis com as clarezas necessarias para conhecida , e declarando o lugar da habitação , e à justiça allegada , os entregão ao Director , e este nuniero da casa ; e quando se houver de realizar o tendo feito sobre elles os exame ' s necessarios , apre capital das Acções , porque cada bum subscrever , senta . os depois ao Despacho do Ministro , e en con se darão as providencias , que forem mais analogas sequencia das decisões , que sobre os mesmos papeis á commodidade dos Senhores subscriptores .

escreve o Minisiro pelo seu proprio punho , sãu la .

vradas as Portarias competentes em cada huma das * Os maravilhosos effeitos da Strychnine nas para . Repartições a que os mesmos papeis pert ncião ; e lysías são ba ponco confirmados pelo feliz resulta . examinadas então estos Portaris pelo Director , do da applicação do extracto alcoholico da noz vo . combinando - as com os Despaclios , são enviadas mica chi hum caso de hemiplegia no lado direito do para a assignatura do Ministro ; e passando depois Corpo com perda total de movimentos voluntarios ás respectivas Repartições , lhes dão sahida em seus O doente era hui Soldado do Regimento de lofan . Livros particulares , transmittindo . as logo á Secre teria N . °8 ; sádio , de temperamento sanguineo , que tarja Geral para serem regist : idas , lansados os Des exposto aos rigores da fria estação , e penosos tra . pachos nos Livros da Porta , e expedidas . Além balhos , fui subitamente atacado de similhante mo . cesta regularidade , existe a franqueza de estarein lestja , do que se acha restabelecido no espaço de as Repartições abertas nos Sabbados a todos os per vito dias . O ' Medico Jeronymo José de Mello foi quei tendentes para saberem dos seus Requerimentos , e prescreveo a applicação do dito extracto habilmen . do progresso , e estado em que se encontrão . Eis . te preparado pelo Boticario Heleodoro Jacintho Tr . aqui a marcha fielmente seguida no Ministerio da vares Rosa , começando por meio grão , e augmente Guerra depois da ultima Organisação ; pergunto tando gradualmente a dóse até grão e meio , além agora : que pode fazer hun Official da Secretaria da qual não foi preciso passar pelas consideraveis relativamente a qualquer pertenção , visto que até zuelborás que o doente de dia em dia foi experimen . pelo Bolítim , que si entrega a todo o Pertrødente , tando .

que o quer , com o numero do seu Reqnerinento , • Este facto accontecido na Villa de Castello de Vide necessariamente se lhe hade dar razão delle na Din deve instigar os Praticos a fazercm liso em similhan recção respectiva , logo quc o exija ? Ein consequen : Les molestias , de tão difficil cura , de huma subs . cia , eu não conbeço o que possa fazer bum Official

H

imaraes de Ontubecom tissimido José Xavimo dá 2 .

(109) da Secretaria de Estado , a não ser responsavel pelo ta da Secretaria de Estado , como se prova pela ate Despacho on assig satura do Ministro , nas Ordens testação inclusa do Official maior della . Em conse que se expedem ,

quencia do que fica exposto , e pela combinação das Examinemos agora o caso do Miliciano Domino datas , notará o mesmo Soberano Congresso , que o gos José Cardozo Guimarães , pelo que diz respeito negocio de que se trata nunca estivera supito ; mas ao Coronel Chapuset , segundo as indicações . que pelo contrario , seguira regularmente os seus " Resumo da 1 . indicação .

termos , com aquelles intervallos indispençaveis pa . Que o Requerimento do Miliciano havia sido sul ra a averiguação da verdade , e com a franqueza pito por hum Official da Secretaria de Estado dos possivel ; tendo podido o pertendente em todas as Negocios da Guerra . . .

épocas saber o estado do seu negocio , pela simples Copia do Officio de Sua Excellencia o Ministro dos inspecção do Livro da Porta , que todos os dias está Negocios da Guerra dirigido cís Cortes , extrahi . patente ás partes , o que prova a falcidade com que

do do Periodico o Portugues Regenerado . sc pretendeo figurar que elle ficara escondido em Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = No Of . poder de hum dos Officiaes da Secretaria . Quaodo ficio de V . Ex . em data de 17 do corrente , Orde ao facto de ser por este doestada a pessoa que havia não as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação solicitado a expedição do negocio , tenho a honra de Portugueza , que eu lhes transmitta informações participar a V . Ex . " , para o pôr no conhecimento circunstanciadas da prizão de Domingos José Car . do Augusto Congresso , que sendo este facto inteira doxo Guimarães do Regimento de Milicias do Porto ; mente novo para mim , e tendo agora procedido ár e das diversas relações deste facto , a respeito do mais exactas averiguações sobre elle , não achei cogs qual foi presente ao Soberano Congresso ; que tendo sa alguma que podesse comprovar , antes coösta na sido prezo em 23 de Outubro , o seu Requerimento Repartição a que o mesmo negocio pertence , que ficára supito até á poucos dias na Secretaria de Es . nos Sabbados , em que ella com todas as outras está tado , onde em fim apparecera em poder de hum publica a todos os pertendentes ; nunca alli aparés : dos Officiaes da mesma , o qual dessa occasião do . cera pessoa alguma , que solicitasse similbante per estara a pessoa , que havia solicitado a sua expedi . tenção , e não deixa de ser notavel , que a pessoa ção , e protestara que se havia de vingar do prezo doestada não se lembrasse de recorrer daquella vio Em consequencia pois da sobredita Ordem , tenho lencia ao Superior immediato a pessoa que lha ha a honra de enviar a V . Ex . " , para que os faça pre via feito , para lhe ser reparada . sentes ao Soberano Congresso , os papeis originaes ; De tudo o que fica dito parece pois licito con nos qnaes se acha processado aquelle negocio , sendo cluir , que esta segunda parte da queixa , de que não esta remessa a que pode melhor responder a primei existem provas , seja tão pouco fundada como a pri ra parte daquella isculpação . Delles se vê que ten . meira , de que os Doenmentos evidenceião a falci . do Domingos José Cardoso Guimarães sido prezo dade . Deos guarde a V . Ex . a Palacio de Quelus er pelo . Intendente Geral da Policia em 23 de Outubro 20 de Dezembro de 1821 . = Illustrissimo e Excellen proximo passado , em virtade da requizição do Co - tissimo Senhor João Baptista Felgueiras . (Assignado) ronel do Regimento de Milicias do Porto , D . An . Candido José Xavier . tonio de Amorim , por ser dezertor daquelle Regi . ' '

Resumo dá 2 . Indicação . mento desde o v . ° de Setembro de 1819 , e nunca se Que o Coronel Chapuzet , havia mandado o Mi . haver apresentado nelle para gozar dos indultos licizno em huma Escotla de 20 homens , com hum concedidos desde aquella época , requerco o dito Itinerario extencissimo , tranzitando por 27 Cadeias , Guimarães por esta Secretaria de Estado , pedindo , segundo a exposição do mesmo Miliciano . ou o perdão da dezerção , que confessava , ou ser N ão passou o Coronel Chapuxét Ordem alguma , julgado deste crime em Lisboa . Este Requerimento não fez Itinerario , não sabia de tal Escolta ; tudo entrou na Secretarja em 3 de Novembro , e en 7 do foi expedido pelo Governo das Armas da Corte , é süesmo mez mandou - se informar sobre elle o Inten . Provincia da Extremadura de que já deo conta ao depte Geral da Policia , o qual respondeo tendo 01 - Soberano Congresso . vido a este respeito o Corregedor de Belém , que

Rezumo da 3 . " Indicação . executára a ordem de prizão : das informações de Que sendo prezo o Miliciano a 23 de Outubro , fou ambos estes Magistrados , constou que o pertendente ra demorado has Cadeias 58 dias , fazendo por isto não estava no caso de ser dcferido favoravelmente ; crer , que ha na Secretaria de Guerra alguem , que € por aquella occasião constou igualmente , ané o o perteude molestar ; cumprindo - se a Ordem de re : Coronel , informado da prizão do dito Guimarães o messa para o seu Regimento 13 dias depois de expedida reclamava .

e que se encontrava no dia 31 de Dezembro em Tho A pezar da conformidade das ditas informações , mar , privado até do Hospital , que inutilmente rea mandou o Governo para maior segurança da sua clamára . decizào , ouvir o Inspector Geral das Milicias do Logo ĝné ő Requerimento apareceo no Ministe . Reino , cnja informação coincidió perfeitamente com rio da Guerra , teve o seguimento , que prova o as primeiras , como era de esperar , porque todas el . Officio acima transcripto do Ministro da Guerra , las tinhão o seu fundamento na Lei ; esta ultima in . com os Documentos originaes , que se apresentarão formação chegon , ao Governo no dia 4 do corrente , do Soberano Congresso ; a demora da escrição da e no dia 8 expedio o Governo a Ordeio para que se Ordem nos 13 dias , pertence ao Governo das Armas executasse a Lei , sendo o prezo entregae com as pre . da Corte , e Provincia da Extremadura , o Milicia . cizas declarações ao Tenente General Encarregado no entrou no Hospital de Thomar , como se pode do Governo das Armas da Corte , e Provincia da Ex . ver em hum Officio do General Leite , datado de i tremadura , para o remetter & Cidade do Porto , a do corrente mez . fim de responder alli ao Conselho de Guerra , a que

Conclusão . a Lei obrigava . Tal he o processo , que se conpro . As Indicações relativos ao Coronel Chapužèt , va pelos documentos Originaes inclusos , que Eu - 1 . foi fundada sobre falças informações ; à 2 . bem rogo a V . Ex . ' queira tornar a restitnir - me , logo patente está a falcidade ; a 3 . * fica igualmente de . que o Soberano Congresso estiver inteirado de seu monstrada , que ainda continua sobre asserções mal contheúdo : Todos aquelles Despachos interlocuto , fundadas ; qiie terá por tanto o Coronel Chapuzet rios forão sucessivamente lançados no Livro da Por . com tudo isto ? Algum fatalismo , ou talvel Genio

OLOT .

havia manda

Guinedidos destado nelle paro de 1819 . quelle Regi .

la da pelo en los cheio Malo por

3 expedio o Govorezo entregge comprecado

máo que por todos os modos pertende deslustrar o do o Tenente General Groetlosquet Director geral seu credito ? Protesta mais o Coronel Chapılzet , que du Personel (do que diz respeito ao pessoal dos em . em consequencia da 3 . " iudicação , he que sabe , pe pregados) , e M . de Perceval Secretario Geral do la primeira vez , o nome do contendor do Milicia . Departanento da Guerra . no , o qual não conhece , nuncu o vio até hoje , nem

ISTR [A . tem a menor relação com elle , e pelo qual ninguem

Trieste 3 de Dezembro The falou , e quando o contrario fora , que poderia Temos cartas de Calamata de 10 de Novembro cu . fazer , á vista de tudo quanto fica exposto ? Qual jos extractos são os seguintes . . . será agora a 4 . a indicação , qne obrignem a fazer ao Os assumptos dos Gregos parece que vão toman . Hlustre Deputado o Sr . Borges Carneiro , instado do cada vez melhor face . O Senado de Calamata pelo seu bein conhecido Patriotismo , na qual , so . trasladou sua residencia para Tripoliizza , onde pu bre igtaes alicerses , se pretenda envolver o Coro . blica suas ordeos em forma de Senatus Consultus . As nel Chapuzet . = João da Matta Chapuzet ,

tropas que estiverão diante de Tripolilzza tem ido

parte dellas para o cerco de Patras , e88000 homens NOTICIAS ESTRANGEIRAS . passá rão o Isthmo de Corintho para irem eontra A L E M A NHA . .

Chourschid que tinha sido completamante butido pe . Hermanstalt 6 de Dezembro .

los Gregos e pelos Suliotas junto a Cinque - Pozzi . - As Noticias da Moldavia , e Valaquia estão cheias Ali bachá de Janina enviou ao Senado da Morea de detalhes de mortes , e atrocidades comettidas ' subsidios , que se calculão em dous milhões de se . pelos Turcos .

quips : dous chefes Albanezes levárão o don tivo , e No 1 . º deste mez , varios Officiaes Ottomanos che huma carta de felicitação ao Senado : certificão que gárão de Constantinopla a Jassy . Todos affirmão , aquella carta tinba por firma Constantino ; este pas . que a Porta tem rejeitado as proposições da Russin . so de Ali prova que olha como victoriosa a causa Estes officiaes na sua vã basofia fallão já de nada dos Gregos . - Odisseu faz huma guerra muito acti . menos , que da reconquista da Crimea . Por toda a va aos Turcos no Epiro , teu - lhes tomado muitos parte as Igrejas Christãs são saqueadas ; a prata da transportes de munições destinados para a Morea . - Igreja he a preza dos Soldados Aziaticos , que a le . Hoje chegárão embarcações de Corfú , e espalhão a vão pelas ruas em triunfo . As Freiras , e os Sacer . noticia de terem capitulado as fortalezas de Modon , dotes são maltratados , ou vendidos , finalmente ca . Coron , e Napoli de Romana . - Os habitantes das da dia traz novos horrores .

Ilhas Jonicas resistem ao desarmamento mandado pelo - observador Austriaco publica hoje o artigo

Governador , e já tem havido varias escaramucas · seguinte :

contra os Inglezes . Os habitantes retirarão . se para . . ^ s relações e cartas de Constartinopla , de 27 os montes . de Novembro chegarão hoje pelo correio da Turquia . Não somente não confirmão a noticia vinda de Sein .

NOTICIAS MARITIMAS . lin , a respeito de huma sanguinolenta revolução Relação das embarcações Portuguesas que dérão á que teria tido lugar na Capital do Imperio Oito . costa na bahia de Gibraltar , com o temporal que mano , mas nada contém que indique huin aconteci . houve em 23 , 24 , e 25 de Dezembro de 1821 . mento desta natureza . Propomos - 008 dar , na pri .

Escuna - Maria do Funchal , da Madeira em las . meira occasião hum extracto dstas cartas e relações . FRANÇA .

Cahique - S . José e Almus , do Porto de Tavira , París 1 . ° de Janeiro .

com sal , lenha , e alfarroba ; Mest . Manoel Mauri . Fundos publicos em 31 de Dezembro - 5 por cento abrio cio de Oliveira , 84 fr . 40 c . s fechou a 84 fr . 80 c . s - Acções do banco Cabique — Senhora do Amparo , de Faro , com 1542 fr . 50 c . s - Cambio sobre Londres a 30 dias 25 cebola , Mest . João Lopes . fr . 35 c . s - a 3 mezes 25 fr . 15 cos

Barco - Senhora da Conceição , da Ericeira , com Pelas dez da manhã o Rei recebeo as congratu . 40 caixas de chá , mobilia , e varias encummendas ; lações do costume da sua familia , Ministros , e func . Mest . José Mauricio . cionarios publicos pela chegada ao anno novo . · N . B . Julga - se que será possivel desencalbar to .

De tarde sentado o Rei no throuo , e rodeado das das as embarcações acima mencionadas . primeiras dignidades do Estado , recebeu as gran . des Deputações das duas Camaras ; o estado maior ,

Real THEATRO DE S . Carlos . e officiaes da Guarda nacional , e guarnição de Quarta feira 16 do corrente se representará a Ope . París .

ra Elisabeth Rainha de Inglaterra e as Danças . O IN G L A T E R RA .

Bosque Magico e La fontana della Gioventu . Londres 4 de Janeiro . ndos publicos . Accões do Banco 235 e meio - 3 por Achando - se depositados na Villa de Coruche dois por cento reduzido 70 e tres quartos — 3 e meio por cento cavallos , que forão abandonados por huin indivia 87 e tres outavos – 4 por cento 95 e tres quartos .

duo suspeito de ladrão , na occasião de se lhe per Por via de Nova York sabemos o seguinte :

tender exigir o Passaporte de que fosse wunido : A Corveta General Broun chegou do Rio de Ja . faz - se publico , a fim de que havendo pessoas rou . nciro donde partio a 4 de Dezembro , e sabemos por badas deste gencro , possão ir justificar no Juiz . hum passageiro que tudo alli estava tranquillo . Tie daquella Villa a sua propriedade , para lhe serem nhão - se publicado em Outubro duas proclamações em entregiies . que se exhortava aos habitantes a affeição ao Prin . cipe e á Constituição , e a não dar ouvidos a pes . soas desafectas cujo desejo era dissolver sua usião Janeiro 15 . — Desconto de Papel - moeda : com a mãi patria .

Compra . . . . 17 vario . Venda . 16 d . - O Moniteur publica huma ordem real nomean .

Patacas 845

LISBOA : NA IMPRENSA NACION A L .

Quinta Feira 17 .

Janeiro de 1822 .

SO

DIARIO DO

GOVERNO .

TES

N . ° 15 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

. . Sendo presente a Sua Magestade o atrasamento

em que se acha a obra da Ponte do Loreto na Cida . " Sendo presente a Sna Magestade em Officio , de de Bragança , mandada construir por Provisão de

N que em data de 12 de Novembro do ando pro 7 de Janeiro de 1815 assim como a irregularidade ; ximo passado , dirigio o Marechal de Campo En e abusos , que se tem praticado na Administração carregado do Governo das Armas da Provincia do dos rendimentos estabelecidos para essc fim , sem que Minho , com as participações , por . Copia , que nem os Ministros de Correição fiscalisassem devi acompanbavão o mesmo Officio do Tenente Coro . damente a execução da obra , e as contas da sua nel Commandante do Batalhão de Caçadores N . ° 12 , despeza , nem o competente Tribunal tornasse effe e do Tedente do mesmo Corpo , Commandante do ctiva a responsabilidade de hune , e outros Empre Destacamento estacionado em Valadares , o aconte . gados . Manda El Rei , pela Secretaria de Estado cimento , que teve lugar no dia 29 de Outubro do dos Negocios do Reino , que a Mêza do Deseinbargo dito aano no Rio Minho , de atirar bum tiro hum do Paço , fazendo verificar por huma Authoridade Soldado do mesmo Destacamento ao Barqueiro , que imparcial , os factos arguidos na representação in naquelle dia passava contrabandos , de que resul . clusa consulte sem demora , a punição , que na con . tou ser este ferido em hum quarto : Manda o Mes . formidade das Leis , corresponde aos incumbidos des mo Senhor , pela Secretaria d ' Estado dos Negocios ta Administração , que forem convencidos de preva da Guerra , que o dito Marechal de Campo faça ' ricação , e aos Magistrados , que por ommissão , ou pôr em Conscībo de Guerra o referido Soldado , pa . connivencia deixarão de fiscalizar , como devião ; e ra que , verificando - se se estava de Sentinella , ou que fazendo subir huma conta exacta da receita , ę não , e conhecendo - se a qualidade da ferida e se o despeza , proponha as providencias necessarias ao resa ferido morreo , 01 ficou aleijado , do que ainda tabelecimento desta Administração , e conclusão da bão ha constante certeza , se possa apurar a verda obra ; devendo publicar - se o resultado desta diligen . de do facto , os motivos , que concorrêrão e que cia , para fazer cessar o escandalo , que resulta de grão de culpa se deve imputar ao mesmo soldado estarem os Povos contribuindo com os seus fundos para para ser punido , on absolvido , como merecer . Pa . obras de primeira necessidade , sem conseguirem dem lacio de Queluz em 11 de Janeiro de 1822 . = Candi . o objecto que se proposerão , nem o conhecimento da do José Xavier . »

aplicação dos seus sacrificios . Palacio de Queluz em

12 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo » Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos e Castro . » Negocios de Justiça , remetter ao Provedor da Co marca de Thomar o incluzo Requerimento do Paro . S . Magestade , Conformando - se com os pareceres co da Freguezia das Degracias , com a informação do Desembargador do Paço , Juiz Relator do Con que o acompanha do Provedor da Comarca de Coim . celho Supremo de Justiça , José Antonio de Oliveira bra , acerca das obras e paramentos de que carece Leite de Barros , dados das suas Informações de 27 a mesma Igreja Matriz : E ordena Sua Magestade de Novembro ultimo , e 8 de Janeiro corrente , so que o sobredito Provedor remetta o orçameuto das bre o Officio , que dirigio em data de 21 de Maio despezas que para isso se considerem necessarias , do anno proximo passado o Coropel graduado em onvidos os interessados nos Dizinios sobre a sua res . Brigadeiro , Diocleciano Leão Cabreira , servindo de pectiva prestação . Palacio de Queluz em 11 de Ja . Commandante das Armas do Reino do Algarve , re neiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . "

Jativo á accusação que faz o Sargento Mór da 2 . * — * —

Brigada das ordenanças do dito Reino , Joaquim » Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos José de Mattos Teureiro , contra o seu Capitão Mór Negocios do Reino , que o Provedor da Comarca Sebastião Duarte Andrade Ponte Negrão , transmite da Guarda informe circunstanciadamente sobre o tindo o Concelho de Investigação , que se fez de or Estabelecimento de educação erigido em Villa Pou , dem do mesmo Commandanté Interino das Armas , ca da Beira por huma Devota chamada Genoveva , de que foi Presidente o Major do 2 . º de Infantaria , declarando os alumnos , e Empregados ; os bens , Luiz José Maldonado d ' Eças , e mais p « tições , c rendimentos , e effeitos , que se acharem na arreca . documentos , que ambos os Pertendentes appresentá dação a qge procedeo por fallecimento da Funda . rão , assim por esta occasião , como depois pela Se dora , o Titulo da fundação , c tudo quanto possa cretaria de Estado dos Negocias da Guerra : Manda contribuir para o Conhecimento da utilidade e meios ETRei , pela dita Secretaria de Estado , declarar ao applicaveis , ao restabelecimento , ou conservação Brigadeiro , Commandante actual das Armas do re da dita lastituição . Palacio de Queluz em 12 de Jan ferido Reino , assaz provado o legal procedimento , neiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Cas . que teve o Capitão Mór Sebastião Duarte Andrade tro , n .

Ponte Negrão , não somente quanto ao primeiro

Vitalieiteries , te quedes vitaliciemporarios en que

Classe dos pbrigão ns de que nadidos não olha foir

to de uizes the descerãnda vir meiribus

bom não se tornará melhor , eo mao tornar - se - ha no fim de cada trienio hum povo despacho , para peor sem duvida , porque o principal freio dos máos poderem por esta forma resistir ás influencias da . he o temor , e nelles a preversidade cresce á propor . quelles , que possão concorrer para a sua nomea ção que o temor deminnie : 6 . ° A perpetuidade tem ção . contra si todos os máos resultados do espirito do TO Sr . Serpa Machado , refutou a opinião dos ll . corpo , que cresce com o tempo e com a idade , e he Justres Preopinantes , que pertendião que os Juiżes na frase de hom Filosofo huma especie de olio , que fossem temporarios , on parte temporarios , e parte impede os Magistrados de se imbuirem da opinião vitalicios : expoz que ' ambas as opiniões tinhão ja . poblica : 7 . ° He huma maxima certa , que toda a in . convenientes , e que a sua opinião era que os Ma . flucncia , toda a força , que se dá a qualquer dos gistrados fossem todos vitalicios , pois que erão Poderes , além daquella que he necessaria para preen . mais interessados , dos que os temporarios , em que cher os fins da sua instituição , serve para diminuir a Justiça seja administrada com imparcialidade . a liberdade publica , e particular , e ninguem pode O Sr . Castello Branco Manoel foi da mesma opi . rá peosar que a Justiça não pode ser administrada nião , e logo o Sr . Corrêa de Seabra se levantou e por Juizes temporarios : 8 . ° os Juizes não são pro• disse não reprovo a opinião dos que querem que os prietarios da Justiça , e que outra cousa são os Em Jnizes sejão propetuos , todavia não posso convir pregos vitalicios se não huma especie de proprie em que se sanccione a perpetuidade , como bum di . dade ? Continuou dizendo que n ' huma Monarchia reito de propriedade , c discorrendo , sobre o estado Constitucional somente o primeiro Magistrado , só actual da nossa Magistratura , foi de opinião que mente o Monarcha deve ser prepeluo ; todos os ou os Magistrados Territoriacs fossem todos da mesma tros , passado algum tempo , devem reduzir - se á . graduação , c que os que tivessem nove ou doze an . classe dos particulares : que hom dos principaes ind . nos de serviço , estivessem habilitados para entrar tivos que obrigão os homens a ser justos , he o de . nas Relações ; e observou mais , que por huma Lei zejo e a necessidade de que os outros o sejão para se devia regular a forma , porque devião concorrer com elles , que os Juizes persuadidos de que eleva . os que até ao presente estão habilitados , com os que dos ao Tribunal nonca dahi descerão , não olhão os estão em serviço ; reflectio que os que esta vão já outros homens como quem póde ainda vir a influir na Universidade no quinquenio , nunca poderião na sua sorte , não sentem a necessidade da retribui . concorrer com os que estivessem em serviço , exce ção da Justiça , e são por isso faceis em substituir pto o caso de merecimento extraordinario , e con . á lei os seus caprichos : quando pelo contrario a clujo que tudo isto devia ser regulado por Lei , e imparcialidade be para os Juizes de ponca dura . e que na Constituição só deveria entrar a ultima ção não só bum dever , mas hum ; interesse ; por parte do artigo 148 , e o artigo 149 , com referencia que , Juizes hoje , podem em breve vir a ser partes à Lei regulamentar . e convem - lhes ser justos , para que em similhantes O Sr . Villela em hum eloquente discurso mostrou , circunstancias se seja para com clles ; que o argu . quanto era perjudicial a perpetuidade dos Magis . mento de qne na Sociedade ba muilos outros Empre . trados , citou a authoridade de hum celebré escri . gos vitalicios nada conclue para este , que he mais ptor , que diz que elles devem ser amoviveis , e que perigoso , e mais frequentemente fatal a liberdade mesmo se não devem conservar hum só dia , além que todos os outros : que os males do patronato , e das do termo que as Leis The prescrevem , para a con : humilhações na Corte se podem evitar , introduzin . servação do seu emprego ; accrescentando mais al . do - se o admiravel systema de irem os Empregos guns argumentos a favor da sua opinião , lembrou procurar os homens , e não virem os homens solici . Õ antigo ditado , que hum Juiz de Fora no primei . tar os Empregos : qne a objecção do desarranjo ro anno do seu cargo , era Juiz de Fora ; no seguno que causaria a alguns Juizes o estarem algum tem . do era Juiz de dentro ; e no terceiro , nem de fora po fòra dos lugares , somente procederia no caso de nem de dentro , por tanto a sua opinião era , que deverem os lugares reputar - se hum beneficio , e não quando se vença a dontrina do artigo , 08 Juizes de . hum encargo , ou de dever prevalecer o bem parti . Fora sejão reniovidos todas as Legislatiiras . . cular ao bem publico : que tempo houvera en que O Sr . Moniz Tavares disse , que não podia haver era huma grande questão , se os Magistrados erão receios de se conservarem os Juizes nos seus empre Jeitos para o povo , se o povo para os Magistrados : gos , depois que tivermos a instituição dos Jurados , mas one no presente Seculo isso não podia ser ques . depois que decretarmos a publicidade dos process 1ão . Concluio repetindo a sua opinião de que os 808 , e quando tivermos Leis regulamentarias , con . Juizes não sejão vitalicios , mas possão ser reelei , tra aquelles que prevaricarem : que he verdade que tos , merecendo : o : accressentando todavia que a tem observado até agora , que os Jaizes nos seus assentar o Congresso ein que haja alguns Juizes vie empregos são intoleraveis , e que os Povos se mal talicios , ao menos se não conceda esta qualidade se dizião , quando os vião reconduzidos ; e mal de nós não aos do Tribunal Supreino da Justiça , imitando - se sc isto continuasse , porém já está providenciado , assim os Athenienses , entre os quacs os Magistrados que as Juntas Provinciaes os sindiquem . Que não erão temporarios , e de mui pouca duração , e só eitaria em apoio das suas razões a opinião de Ben . erão fixos os Membros do Areopago , para onde nin . jamim Constant , que o Juiz vitalicio não he tão pe : guein podia ser promovido , sem se ter destinguido rigoso , como aquelle que compra o seu emprego . nas precedentes Magistraturas .

Montesquieu igualmente compara , aquelles que exer . o Sr . Maldonado foi de opinião , que os Juizes cem cstes cargos temporarios , com os pusilanites , de primeira entrancia fossem te in porarios , e que e tendo nós determinado que sejão os Juizes cllectia aquelles de Instancia superior , fossem vitalicios , e vos , terá o Poder executivo , mais escravos que ar . apoion as suas razões con fortes argumentos .

rastem o sch carro , e os pertendentes não cessarão O Sr . Pereira do Carmo combateo a opinião dos de abaixar - se aos Ministros , e aos Conselbeiros de Illustres Preopinantes , sustentando a dontrina do Estado . Artigo , e mostrou que estando já sanccionada a in . O Sr . Feio expoz , que a sua opinião era a favor dependencia dos tres Poderes , elle se persiadia que dos que tem reprovado o artigo , mostrou que os os Magistrados não poderião ter esta independen . Juizes vitalicios erão contrarios á boa razão , contra cia , se não julgarem certos os seus officios , e se rios á liberdade , contrarios á boa administração de persuadirem que não serão obrigados , a mendigar Justiça , e contra a boa economia de hum Estado .

se não as Leis e os accres opiniã

O Magistrado vitalicio he na sua opinião homa saa . gado contra a Lei Continuou que não tinha da . guexuga que nunca despega , e tendo entre nós a vida em que se podesse fazer uma boa Lei de experiencia demonstrado , que os premanentes são responsabilidade , porém a difficuldade he que ella os mais perigosos , por tanto votava contra o artigo . se execute ; a sua opinião he pois , gile elles sejão . : Sr . Pinto Magalhães mostrou , que todos os vitalicios , designando . lhe porém a Lei , ' os casos grandes escriptores deste assumpto , tem sido de opi . ' em qne podem ser dimittidos . . . i . pião que a justiça deve ser administrada por Jui . · O Sr . Fernandes Thomas em hum longo discur . . zes Vitalicias , e que aquelles dos Illustres Deputa . 80 , mostron os inconvenientes " que resultarião de des que tem opinado contra o artigo não tinhão ou se fazer huma indovação tamanha , em a nossa M & tro motivo , senão o seu muita amor a liberdade ; gistratura , e propoz que este artigo se ommittisse . . continuou expondo os inconvenientes que resulta na Constitnição , deixando ás Legislaturas seguin . rião aos Povos , se os seus Juizes fossem tempora . tes , a authoridade de ºs fazer ou não vitalicios , rios , & quaes as utilidades que lhes resultarião de conforme virem qne será de utilidade aos . Povos . q9e elles fossem todos vitalicios , e concluio potad : O Sr . Bastos torpando a pedir a palavra , passou do a favor destes ultimos .

a refutar os principaes argumentos , que se tinhão O $ r . Moura foi da mesma opinião , acrescen - expendido contra a sua opinião , Expoz a historia tando que em Portugal tem havido Juizes vitali antiga , e moderna das Nações mais cnltas , e mais cios , e temporarios , e que os Povos pe tem dado , livres , en quanto á duração das Magistratoras : mal , e bem com hups , con outros , por conser fazendo ver goe os argumentos que a este respeito quepcia fazendo - se os Juizes vitalicios , e com res . He tinhão hido buscar á história , erão contrapro . ponsabilidade não se poderá encontrar duvida , em ducentes : mostrou que a instrucção que se julga . que pão satisfação ás suas obrigaçõee . .

va mui difficil de adquirir , era mais para o passa . * O Sr . Coutinho seguio a opinião de que os Ma : do , attento o estado actual da legislação , que para gistrados das instancias superiores fossem vitalicios , o futuro ; pois feitos os Codigos com ponco estudo e que os de primeira justancia sendo eleitos pelos se poderá sab p direito : e que por ontra parte sen . Poyos , sem , duvida se esforçarão por cumprir com do a preguiça natural ao homein ' ; mais provavel era os seus deveres , na esperança de que de novo $ 0 . Ane à vencesse , e que se entregasse a hum profia . jião eleitos , e subissem aos cargos superiores se , do estado hum Juiz temporario que precisa de ac . guindo assim a carreira da Magistratura , sera pre : creditar . se para ser reeleito , do que bun Juizo co • çişarem como até aqui , de andarem pelas cochei : lado , e que está certo de que tanto se conservará ras dos grandes , e pelas sțias antecameras , a espo , no emprego sabendo muito , como sabendo ponco . rarem occasião de os quererein despaçbar . .

Alargou - se muito sobre a indepeddencia , provando O Sr . Xavier Monteiro pedio , que se não deci , que ella he huma qualidade de alma , que a lei não disse a doutrina do artigo , sem se haver discutido , communioa , havendo muitos homens que possnindo e decidido a Lei da responsabilidade .

inimensas riquezas , e achande . se n ' huma situação 0 Sr . Pessanha apoiou com as suas razões o Wllus , que os torna mni superiores a todas as vantagens fre , Preopinante , votandº que se suspenda a dis . provenientes dos favores do Governo , assim mesmo cussão do Artigo , até que a quella Lei se ache ap . sǎo escravos delle , e parece que nascerão para o provada .

serem , e outros ao contrario que vivendo da po 0 Şs , Borges Carneiro . disse , que à Sim opioje breza , e na mizeria sentem em seu coração a ns . era que os Juizes fossem vitaliciaş , com tanto , cessidade de não recorrer a ningtrem , e de não re primeiro que possão xes dimittidos pelo Governo , sem ceberem hum favor , que não possão acceitar , SC ser necessario sentença ; segundo , que ell s sejã Dão á custa da liberdade . Disse que se procurem responsavcis pelos seus Julgidos . Para que ho fa , como diz Sá de Miranda . . . zer huma nova Lei de responsabilidade ? Não a to . ' ! Homens de ham só parecer , mos nós na Ordenação , que diz que todo o que si D ' hum só rosto huma só fé , julgar contra a Lei , será siispenso até sova mer .

D ' antes quebrar que torcer çe , que apezar disso não sibia qual era o . Miuis e que teremos Ministros independentes . Contou a tro que tinha sido castigado , a Dao ser hum , ou historia que nos trasmittirão os Anaes Chinezes , a . outro no tempo de El Rei D . José : a differença poiş šespeito dos principaes Mandarins , que afflitos pe não está em fazer a Lei , o caso está todo em a fa . las desordens do Imperador Vangtes , lhe enviarão zer executar : se a Regencia do Reino entregasse bum dentre si , para lhe fazerem ouvir a verdade . 40 poder Judiciario , os Ministros que demittio , 0 Deputado começou seu discurso , eo Imperador ainda hoje estes estavão si in culpa formada . Os enfurecido o apunhalou . Foi 2 . 0 , 3 . º , etc . até 17 , Hespanhoes hoje mesmo , estão pezarosos de que na e todos tiverão a mesma sorte , até que presentan sua Constituição , dessem tälla independencia aos do . se o decimo oitavo se faz ouvir , e o Imperador Magistrados , e nos dizem que nos acautellemos cheio de assombro se corrigio . Perguntou em que deste erro . E poderão jámais os Magistrados ser tempo , e em que lugar a inamovibilidade pro . tão independentes , questão dependão de forma al , duzio ignaes prodigios . Observon que sando a res• guma do Governo : Executivo ? Não pertendo que ponsabilidade a unica garantia qne promette á so o Governo Thés possa : impor penas ; mas sim que ciedade hum Juiz perpetuo , a perpetnidade mesma os suspenda : que importa ao Magistrado , que se difficulta e torna quasi impossivel de verificar - se a diga delle mal em hum periodico , se elle nada re . responsabilidade continnoin na confutação de olle cea delle , pois que nenhum mil lhe pode fazer , tros argumentos , e concluio dizendo que a vencer nem até do mesmo Governo que os não pode de SC a perpetuidade não será só inviolavel a pesso : mittir dos seus cmpregos , tem responsabilidade , de EIRei mas que inviolaveis , serão tambem as porém por quem ha de ser ella julgada , senão pe - dos Juizes , los seus collegas , e estes conforme a natureza do Continuárão fallando sobre o objecto varios dos coração humano , sentencearáo smpre a favor dos Srs . Deputados , e achando - se finalmente discntido individuos do seu corpo , disso temos bastantes propoz o Sr . Presidente á votação , se se approvava exemplos até mesmo em tempos que já havia Ban a seguinte part : do artigo . — : 56 Se os cargos deto ses , que já havia Liberdade de Imprensa : não dos os Jaizes de Direito serão perpetuos , logo que tem sido absolvidos Ministros , apezar de haverem jul se publique a Constituição , e se decidio que = não .

indicão himigas , e de ser elitni respo

Sarmento de Par Correin de Seabra , ose derreira de vedo Ximenissão de Fazenda : José Xavier je

Se todos os Juízes de Direito serão perpetnos no rida , Termo da Cidade da Guarda ; José Antonio ' seu cargo , logo que se achem estabelecidos os Jui . Pereira de Lacerda , e outros . zes de Facto , e publicados os Codigos ; e sc resol . · A ' Commissão de Instrucção Publica : Juiz Ordi . veo que = sim .

nario , Vereadores , e mais Officiacs da Camara do · Foz e Sr . Secretario Queiroga a leitura da Actá Concelho de Santa Cruz de Riba Tamega ; Thomaz da Sessão antecedente , que foi approvada , e logo o da Gama Osorio , Sr . Ribeiro Costa leo a seguinte declaração dos vo . A ' Commissão de Fazenda : José Xavier de Aze . tos particulares , dos Srs . Antonio José Ferreira de vedo Ximenes de Aragão ; Credores da Nação ; D . . Sousa , José Vaz Correia de Seabra , e José Peixoto Maria Gertrudes . . Sarmento de Queiroz . Na questão do dia 15 do cor . Ao Governo : Manoc) Paixão Santos ; Manoel Joa . rente sobre se restituirem aos Negociantes os direi - quim Pereira Valente ; Pedro Antonio do Nascimen . tos que pagarão de mais , em virtude da Pantilha , to ; Pobres das Freguezjas de Lobrigos , S . Mi . antes de ser approvada pelo Soberano Congresso , guel , e S . Antonio de Alvações do Corgo ; Fernan . votámos pelo parecer da Commissão do Commercio . do José de Oliveira Nogar ; Camara da Villa de Al . · O Sr . Fernandes Thoma : leo hirin parecer da Com . godres ; Soror Engracia Joaquina do Empireo Cam . missão Diplomatica , relativo a questão dos prezos pos , e Mello ; Jaizes de Officia de Cortador . . na Relação do Porto , Thomax Blanc Ciceron , e João Por parecer da Commissão ao Governo : José Luiz Ramon Varzea , Hespanhoes , one se dizião M mbros Tavares , Joaquim José Alvares da Cunba .

. da Junta Apostolica , e reclamados pelo Supremo . Não compete ás Cortes : P . Manoel de Almeida ; Tribunal de Justiça da Galiza , como réos de have . Antonio Manoel ; Joaquim José Franco . tem conspirado contra a Constituição Hesponhola , Requeira en forma : José Antonio Ribeiro de Olia ' e por consequencia condemnados á morte : a Com . veirai missão depois de brim longo relatorio , dos tratados Não vem assignado : Antonio Falé da Silveira Bar . existentes entre estes Reinos , e o de Hespanha , he reto . de parecer , que os prezos se achão nos casos men . A ' Secretaria pelo que pertence a felicitar as Cor . cionados nas concordatas , e que devem s ' s entregnes tes , em quanto rispeita no mais não compete a . el . logo que sejão pedidos pelas competentes authori . Jas : Camara da Villa de Mira . dades , não valendo as razões que expõem os supplie cantes acerca do direito de hospitalidade . Depois : de breves reflexões se decidio , que ficasse addiado ! este objecto .

NOTICI ÀS NACION À ES . : Declarou o Sr . Presidente para a ordem do dia

LISBOA 15 de Janeiro . de amanhã = o projecto sobre a reforma da Coin Sr . Redactor . - Desgraçada he a situação de panbia , e para a hora da prorogação , o projecto hum Jornalista , que , não tendo os conhecimento , que se devia discutir hoje sobre os Lentes de Coim . necessarios , emprehendc tão ardua tarefa , esperana bra , e levantou a Sessão depois das duas horas . . çado no adjntorio das correspondencias ; e quando · Nota . No namero 4 deste Diario pag . 26 , Segun . estas faltão se vê obrigado a escrever a torto e a da columna , linhas 49 , onde se le = Economia Me . direito desacreditando as instituições mais santas , ' e dico Politica , que ao Soberano Congresso , offerece os cidadãos mais benemeritos , e muitas vezes os seus João Antonio de Carvalho Chaves , Medico da li proprios patricios , e bemfritores , Tal he a situação gueira = deve lêr - se = Medico , da Vidigueira . ' do Redactor de Astro da Lusitania . Este cscriptor

No numero 5 pag . 35 , Segunda columna , linhas escreveo nouincro 300 do seu Periodico humis poule 20 onde se le = Ó Prior da Messejana , Joaquim Ana - cas de linhas com o fim de desculpat a indiscrição , cleto , offcrece ao Soberano Congresso as seguintes cimprudencia do Corregedor de Viseul , João Cardo . memorias : 1 . " sobre a admissão do Clero aos car . so da Cunhu , e de Juiz de Fora de Vouzella , Ma . gos publicos , deve ler - se = 0 Prior da Messejnna , noel Felicissimo Louada , justimente riprehendidos Joaquim Anastacio , offerece ao Soberano Congresso na Portaria de 9 de Novembro , transcriptit no Dia . as segnintes memorias : 1 . ° sobre não dever ser ad : rio do Governo numero 273 ; c para di finder dois mittido o Clero aos cargos poblicos etc ,

culpados sacrificou , sem remor303 , o bom nome , e Nola . No Diario de 16 (Sessão de 15 de Janeiro) reconhecido patriotismo dos habitantes da Villa de na Relação dos Officios de que deo conta o Sr . See São Pedro do Sul , aos quacs ElRei não duvidou cretario Felgueiras ; onde se diz , fallando dos Offi - chamar dignos , e honrados habitantes . (Pottar . cit .) cios do Ministro da Guerra = 6 . ° notando os incon . . Chama o Redactor do Astro nlgazarras , e impor . venientes , one existem em qneo Auditor do Corpo tunos alaridos as vozes de muitos Cidadãos , que em da Gnarda Real da Policia , o seja tambem do Ba a noite de 24 d ’ Agosto andarão pelas ruas de São talbão de artifices Engenheiros = Deve . se ler , parti . Pedro do Sul dando vivas ás Cortes , á Constitaição , cipando que o Auditor nomeado para o Corpo da a ElRei constitucional , 20 - Heroes do dia 24 , e a Giarda Real de Policia o he ta mbem para o Bata . outros objectos quc fizem as celicias dos verdadei . Jhão dos Artifices Engenheiros .

ros Portugnezes ! He maledicencia , he parcialidade !

E como chamará o Astro ás scenas identicas , que Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . se tem praticado no mesmo salão das Cortos , nos la Commissão de Petições nos dias declarados . theatros , nas praças , e ruas de Lisboa ? Algazaras Em 24 de Dezembro .

podem chamar . se ás producçõcs , do Astro , que não A ' Commissão de Estatistica : D . Eugenia Victo passão de declamações mordazes com que tanto ini ria , e outros do Termo de Penafiel .

migo tem grangeado para a causa da liberdade , com A ' Commissão de Guerra , e Fazenda : D . Maria que tanto tem desgostado servís , e liberacs . Os ha . Victoria de Jesus Correa viuva .

bitantes de São Pedro do Sul não celebrarão o dia · A ' Commissão Eccleziastica de reforma , e á de 24 só com , vivas . , solemnizarão a quelle fiustissimo Fazenda : Fr . Francisco de Santa Gertrudes Boino . dia com hum solemne Te Deum , é a notie do web . : A ' Commissão de Justiça Criminal : Maria de Sou - mo dia com vistosa illuminação , fogo de artificio , sa , viuva ; Manoel Paixão Santos .

repiqnes de sinos , composições poetieas , etc . Da . A ' Commissão Ecclesiastica de reforma : Juiz , qni verá o Sr . Astro que foi muito mal informado , Accordão , e moradores do lagar do Monte Marga : é que não deve ser tão temerario em escrever .

logo seguintes e

aos conte Sessão

cretario Fo dos o de 16 publicos e dever se

Dube

de POLA

tiren versos

Diz majs o Astro , com a sua costumada critica , - Cartas da Havana , de 21 de Novembro , dizem = que lhe parecia que o reprehendido devia ser o que tinhão alli chegado a 11 duas embarcações de Coronel . = Que julgador ! Que provas apresenta guerra Hespanholas , a Azia de 64 peças , e a Fra . para proferir huma lão iniqua sentença ? Se lhe pa . gata Diamante vindas de Vera - Cruz depois de huma receo , pareceo . The bum desproposito . Onde apren . travessa de 17 dias , tendo a bordo o ex . Vice - Rei deria o Sr . Bacharel Astro esse modo de julgar ! do Mexico e sua familia , assim como outros passa Sua Magestade quando pela voz do seu dignissimo geiros , c cousa de 18 milhões de pesos duros em Ministro das Justiças ' julgou louvavel , e patriotico o especies e diamantes . Só a Azia tinha 4 milhões de procedimento dos habitantes de São Pedro do Sul , patacas . Todo o Mexico , segundo o que dizem os e do benemerito Coronel graduado d ' Arouca , tinha passageiros estavão no poder dos independentes , diante dos olhos as provas irrefragaveis dos puros excepto o forte de S . João d ' Ulloa , para onde o sentimentos dos mesmos : tinha penetrado os fins si . Governador se tinha retirado com 100 homens . Jul . nistros da conta dada pelo Juiz de Fora de . Vouzel . gava . se que Iturbide se faria proclamar Imperador la , conta que foi dictada , talvez pela vingança , e do Mexico . Este Iturbide foi ceronel de Regimento soprada por espiritos malfazejos . O mesmo Corre . de Valladolid : tendo sido mandado a Acapulco em gedor de Viseu , que apeza ' r de se deixar alucinar Fevereiro passado , para alli repremir huma insar por aquella vez , o julgo hum Magistrado recto , sa . reição com tropas do Rei d ' Hespanha , tomou parti , bio , e muito constitucional ; elle mesmo confessa , do contra seu Soberano , e tinha proclamado a inde . na representação qne dirigió a El Rei , e transcripta pendencia de Acapulco . no Astro numero 304 , que o procedimento do Co .

PAIZES BAIXOS . sonel Christovão d ' Almeida he digno de louvor , e só

Bruxellas 26 de Dezembro . o Sr . Astro o acha reprebensivel ? he maledicencia , Hontem de tarde trez correios de París passá rão he parcialidade ! ! !

por aqui de caminho para a Hollanda . Pela noute Se o Redactor do Astro soubesse a historia da Re . dois mensageiros de Gabinete , Inglezes , passá rão hum generação da sua Provincia , saberia quc em São de S . Petersburgo para Londres , e o outro de Lon . Pedro do Sul he onde se deo o primeiro passo para dres para Vienna . a Restauração da Beira : saberia que o benemerito Coronel graduado d ' Arouca foi o primeiro Comman .

mone dante da Beira , que se unio com o seu regimento , então postado em São Pedro do Sul as ordens dó Variedades ou Artigo de Politica , etc . General Victoria , á sagrada causa da liberdade . Sa . Qurando no Diario N . 7 , artigo = Variedades = , beria que foi o mesmo Coronel - qhem deo o exemplo mencionamos diversos abasos que se nos havia asse ás tropas da Beira , quem desconcertou os infames verado existirem na Administração da Marinha ; ' di . projectos do General Victonia , livrando assim a Pro . çemos = Muito folgariamos se tudo não fosse tão vincia da anarquia , e guerra civil : saberia que ao exacto quanto o julgamos , pois teriamos menos que mesmo digno Coronel he a quem mais se deve o es . doplorar ; tanto pelo que diz respeito ás pessoas , pirito constitucional que reioa em Alafões : e a es . como pelo que interessa a fazenda nacional = Cons . te benemerito Cidadão be que o Sr . Astro queria ver tantes no nosso system de imparcialidade e de mo . injustamente reprehendido ? He maledicencia , he deração , apressamo - nos em publicar a Nota seguinte carcialidade ! ! !

que nos foi remetida , em reposta , ou replica do Ar Rogo ao Sr . Redactor o favor de inserir no seu tigo já mencionado . Patriotico Diario estas linbas para desenganar alguns Vejo no seu periodico N . ° 7 datado de 8 do cor . ignorantes , que se persuadem que tudo quanto está rente no artigo = Variedades = huma accuzação con . em letra redonda he verdade , e que não fazem dif . tra o Arsenal de Marinha , e muito especialmente fcrença das reprchensões dadas por EiRel , ou da contra o Inspector . He certo , e ninguem duvida , das pelo Astro . - Sen constante leitor , - São Per que a liberdade da Imprensa he hum bem para cor dro do Sul 3 de Dezembro de 1821 .

regis abusos , quando os factos narrados são veridi * —

cos , e se podem provar ; mas quando só vagamente Mal estão os Parrocos do Conselho da Maya , e se apontão culpas , que se não provão , torna - se en . não são menos de quarenta e oito , porqne sen Mi . tão em hum mal ; são invectivas , aleivosias , men . nistro territorial , que tem o titulo de Ouvidor , tiras escondalosas , que fazem nojo , e demostrão a nem sabe ler , nem escrever , nem fallar : e como inveja , e raiva de quem as escreve . Ora diga a ver para dar huma conta a hum Ministro de Estado , e dade , Sr . Redactor , se he , que lhe he permettido ; cm ternios de apparecer perante Sua Magestade , ha foi Official do Officio , que deseja o lugar dos que de pagar a quem Iba arranje ; como sua jurisdic . accuza ; ou talvez que com menos se contente , pois ção acaba com o anno , claro está , que a conta tal será a sua intenção , que com novas accusações dos Parrocos Constitucionaes a deixa para o succes . brevemente espere subir ao ultimo degráo : em Ar . sor , o qual como por desgraça nossa deve sahir da gel quem mata o Dei he Dei . Mas vamos ao que mesma classe , fará como elle . Entre tanto persuae serve , e deixémos esse quem quer que seja , nas suas do . me , que em toda a Maya todos os Parrocos são sortidas maquinações fulminar projectos . Diz que Constitncionaes , porém poderá haver ainda algum , os Artifices não são vigiados , e muito são aponta que tenha inedo aos Russos , e por isso falle pouco , dos , e ao mesmo tempo empregados em serviço das e baixo .

authoridades , que alli soberanamente impírão . De . Para minha gloria e dos meus Collegas , folgaria ve o accusador , sc o bein do serviço Nacional e in de ler no seu Diario esta minha carta , e até para teressa como diz , produzir provas , e accusar de fa nos animar mais .

cto aos culpados perante as respectivas authoridades . Falle pas matas , e diz , que o Inspector , dellas na

da sabe , nem da maneira de fazer os cortes , des . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

bastes etc . e que ninguem as foi vêr : suponhamos , | I N G L A T E R R A .

que assim seja , e qne o Inspector nunca tenha lido Londres 1 de Janeiro .

as memorias , que sobre os nossos Penhaes tem feito M . Ruff , mensageiro do Rei acaba de chegar com homens eruditos , e conhecedores sobre similhante officios de S . Petersburgo .

materia ; que qunca tenha lido o tratado de bosques ,

inn)

1

e - florestas , suponbainos tudo isso pergunta - se , que fabrico , des Naviosi pergunte - se ao Mostre dos Ces tem o Inspector com siinilhante tarefa ? Só reque . lafates , interroguem - se os Mundadores , que presia zitar na Junta , que venhão madeiras das qualidaó dirão , e região og dperarios , se a Náo fabricou ; des , o dimenções , que o 1 . º Constructor pede . Igno pergunta - se á Casa do Ponto , que tempo tirerão ra o accusador , que os Penhaes pertencentes a Na . devisa dos trabalhos os operarios empregados , sa ção tem as suas respectivas authoridades , que os Náo D . João VI , des de que la veio do Brasil administrão ; e cada hum seu Juiz Conservador , que pregunte - se finalmente a todos , e conheceráõ a alei por Lei he o Corregedor do districto , onde ö Pi : vosia , com que similhante accusação he formadas nhal está situado . Sabia , sabia ; mas era preciso pa . Pertende o aceusador , que o Inspector seja culpado ra chegar aos seus fins denegrii a conducta do Ing . em tudo , e por tudo , falla em Breli , qiie se não pector , e por o Publico na düvida , se com effeito deo nas cuistora ' s por insisiração , que tinhão os Ca . era dos atributos do Inspector o ir vêr as mattas ; lafates ; declare qurm deo similhante orden : e quan . sem se lembrar , que logo no seguinte paragrafo The do assim mesmo fosse , (o que de certo não ha cal ;) acumula como erro o ter muitos empregos , mas que saiba o Publico , que nas costuras do Calafeto , en ria mostrar , que devia ter cuidado nos Pinhaes , que se não quer , que o Breu repasse a pintura , se que tem seu systema governativo ; e que não vinhão costuma a dar ; c cobrir as costuras com betume madeiras proprias para o Arsenal ; logo era culpit cơmposto d ' óleo , e cré , o que nunca f 2 isto mil do : e finalmente pertende o accusador abalar aquel . ao Calafelo ; pois o Calafeto fica inais duro , do que Tas pessoas , que por affeição , é amizade fazem jus . huma pedra , e o betuime o não arruina ; pois antes tiça ao seu mesecimento . Exantinemos a complican . de chegar ao Cal fito , é suite a estopa cio resguar . cia des Empregos . O lospector he por Lei Deputzó do ; é o motivo de se não betumar tolas as chistu . do da Junta ; e quem conhece este ramo de adipi . ras , he por ser despendiogo ; assim mesmo os Esca . nistração , vè , que le indispensavel o ser assim : lo . leres dos Commandantes , e Officia ' s são betumados go he hum só emprego , e não dois como relata , de quilha á borda ; e se foi preciso recorrer o Cala accusador , qual será complicancia entre Conse . feto foi de certo por qualquer outno motivo ; pois lleiro do Aluvirantado , e Inspector ? por ventura o foi muito bem fabricada , aparelhada ' , e tudo quan Almirjeitado nào trata de objectos da Marinha Na to necessario he para huma Náo progredsr na sila cional , e pela Lei da sua ultima organisação deve , Commissão e póde o Publico estar certo que assim se communicar com a Junta da Marinha por interò he ; pois do contrario o vigilante Chefi , quc Com . venção de huin Conselheiro , e que justamente re . manda a Expedição , já teria des de o tempo que cahio s bre o lospector ; donde está a complicação ? floteia o seu pavillão na Náo D . João VI , prti . Será por ventura , porque o Sr . accusador não po . cipado ao Governo o contrario , pois se pode affir de ainda lá chégar ? Ora espére , que pouco a pouco mar , que elle deve ter ordenado não só ao Com še vsi ao longe : falta vêr à implicancia , que julga , mandante da Não D . João VI , mas a todos os Com . existe em ser da Commissão da Saude . Ora pois ve . tuandantes dos Navios da Expedição , de rerem , e ja bem ; veja a Portaria da creação da suspensa Juni darem parté , sé os seus Navios estão em estado de ta di Saude ; e o que se pratica nas mais Juntas de cumprirem as suas Commissõ . a ; e até se me não erá Saude , e então conhecerá a razão pela qual em No . gano ime affirmarão , que similhantes partes forão Pembro de 1820 , o Sapremo Governo Provisorio do mandadas d ' officio ao Governo , é remettidas depois Reino , conhecendo o caracter , e inteireža do Ing . as mais authoridades . Mas em fim ó accusador gria pector vão r ziton em o nomear vogal di Commis ta , que estava a bordo , e que está em razão intifa sao de Saúde ; e saiba mais o Sr . accusador , que sa dos de terra ; isso creio ei : mas o estan a borda ell : vendo o muito , que tinha a fazer , pedio , que não creio éu ; o só diz isso para melhor desfarçar , o dispensasse in da effectiva assiduidade ás Sessões da é repete cá em terrra eu estou a bordo , ora vá sem Commisão : o longe disso em Maio de 1821 foi noć nhor accusador , não vê que criminando tanta gen . meado membro de huma Commissão de Marinha pe . te javolve os de bordo , e os de terra ; sejr mais mod la Regencia do Reino ; e de certo pelas boas infor . derado , e se o sen alvo he o Inspector , não invol . mação , que daria o Chefe de Divisão Francisco va o Arsenal todo ; pois sè quter accisar o Inspector Marimiliario de Sousa , que então era Secretario da d ' indolente , pergunta . se , se as inais authoridades repartição da Marinha , unico Membro da Regencia , são ? e se ô b - m do serviço Nacional só interesa que conhecesse o lospector ; e nisso fez hopra , c jus interessa aớ accusador ? , tiça aos seus conhecimentos : ora pois Sr . accusador ; Quanto á acclisnção da Lealdade he tão destituie saiba mais essa para ajuntar á massa dos estimulos da de razão , que ninguem ignora , que não he a que causão a sua inveja . .

. Inspector , mas sim o Constructor , que deterinina Quanto ao diser , que não dá conta das suas obri . a pozição , e dimenção da mastriação ; se honderão gações , de certo não he o accusador que pode ser representações , devem éxistir na Secretaria d ' Esta Juiz ; diga cit que falta ; não he bem constante o do da Marinha , ou na do Almirantado ; e pergun elle estar dia , e noute no Arsenal e cumprir com te - se ao honrado Commandante Diogo Luiz , Pereira , os deveres da súa obrigação ? não estão ignalmente se elle nunca sobre similhante objecio Officiou zó og eelts Ajudantes , e sempre promptos para dirigir Inspector ; c seria o Inspector tão destituido de ra o serviço , é na anzencia d ' elle determinar o que se zão , e de cconomia da Fazenda Nacional , que a deve fazer ? não são estes de reconhecido mereció seu arbitrio mudasse à mastriação à Fragata Leela inênito , é probidade mas ah ! niuitò pode a inveja ! dade , para sobre elle recahir as consequencias da Ella časoil a morte d ' Abel ; mos á descendencia de Fragata pela mudança dé mastriação , não andar Cain conbe a Costa d ' Africa . Vamos a huma parte tambem como anda , e correr o risco de ger trimite l ' acciisação , que parece , a quem não estiver ao da , ou dê ver desaparecer os Navios que preseguisa facto , essencial . Diz o accusados , que se não fabric se não de certo , o Inspector pensa melhor ; é se cu a Não D : João VI , quando se promptificou pa respondeo , que desarvorandó teria mastriação no ra a Expedição de Tunes : que o declare o honrado Con . va ; hé certo que então éra indispensa vel ; e revito ; mandante , que anlão era o Capitão de Mare Guerra o accusador julga , que só ' accusa quando aponticera Joaquim Epifanio da Cunho ; que o declarein igualmena tos facios ao Inspector , não he assim , e sobre este te os Officiaes , é mais guarnição , que a tripula . facto póde o Publico estar certo , que se tal fosse a vão ; qué o diga o 1 . º Constructor , que dirige os necessidade de mudar a Fragata Lealdade de masa

.

triação , o Chefe de Divisão Francisco Maximilian . pedio ; o Navio Occeano , o Navio Santa Maria de no de Sousa durante os seis mezes do seu governo Bellem , o Imperador Alexandre , e muitos mais ; se . de Marinha ' teria prontamente remediado este mal . Tja ser diffuzo relata . los bastando dizer , que na pase Diz o accusador , que he preciso hum golpe dicizie sada tempestade se derão 15 ferros , e 17 añaras . vo , que a grandes males , grandes remedios e diz tudo Vainos a outra accusação de maccas e vellas d ' esca . fóra : gente nova ; ora pois tudo fóra , para ellle , e seus Jer , cxclamações de Bem - aventurado Arsenal ! ! igno• afilhados entrarem ; diz rasgue - se o véo ; digo sim , seja ra o accusador , que existe hum metho - do d ' arre . tudo desordem , para o accužador a seu salvo pros . cadação , e que o Inspector não tem ingerencia com perar ; pois he certo o ditado , que em agoa turva esse serviço ; e que semelhante accusação be caluni • he que cahe o peixe . Vamos a outra accusação ; niosa , e da ultima baixeza , querendo vilipendiar as diz não se auxilião os Navios do Commercio : ora pessoas encarregadas de arrecadação ; essa fica des . chapem - se os respeitaveis , e honrados Negocian truida na mente de todo o homein sensato ; e apélo tes , que tem todos os aprestes necessarios para a ainda a pezar de parecer inportuno , com o ex - Mi . segurança dos seus Navios ; se elles vem exigir do nistro da Marinha Francisco Maximiliano de Sousa , Arsenal Nacional amarras , ferros , e gente para a que durante o seu Ministerio , graciou com a sua segurança de seus Navios , quando elles com seu di . Benevolencia diversos indevidros da repartição do nheiro se podem prover fóra do Arsenal . Além dis . . Arsenal , e seria ser diffuzo relatar circunstancias , so , em que paragrafo da Lei da obrigação do Ins . que o próvão demonstrou authenticamente no dia , pector lhe he ordenado , que elle a seu arbitrio de que se lançou a Corveta Constituição . ao mar , fa . ferros , aparras , e gente para o serviço dos Navios zendo elogio ad serviço do Arsenal , e dando ao 1 . º do Commercio , com o pretexto de os auxiliar ; ha Constructor o Decreto da sua nomiação . E ha hoje honrados Negociantes que não hão de abuzar da fa quem tudo queira confundir , tudo he máo ; entre culdade deste anxilio ; mas sempre direi , que não tanta gente de bem , e de todas as classes , que ser . estando os armazens abesteeidos dos aprestes neces . vem no Arsenal , ninhum mercce a benevolencia do sarios , mesmo em casos urgentes , se deve com mão accusador , e só elle lá do mar , on da terra , he que prudente distribuir similhantes soccorros , pois não toma interesse pelo serviço Publico ! Aparece na he de razão , nem convém aos interesses da Fazen . Scena a Fragata Amazona , e as Charruas , que vj . da Nacional , nem ao serviço Publico , que se de . crão da Bahia para reforçar a accusação ; pertende soccorro aos Navios particulares , alienando os meios saber , o que estas fazem armadas , pois espere , e que existem para auxilio , e provimento dos que brevemente o saberá ; e quanto á Amazona saiba o pertencem ao serviço Nacional ; e repito mesmo em Pablico , quc . sendo a unica Fragata suceptivel de casos urgentes deve ser com toda a prudencia , e pronto armamento no caso de precizão , ficou pronta cautella , a fim de dão sobre . carregar a despeza da = em termos maritimos = de Gavias abaixo . Ainda Marinha , e evitar abusos ; e eis o ipotivo porque existem duas accuzações , dois pobres mestres , que a Junta da Marinha em 1812 ordenou , que se ven - em premio de mais de trinta annos de serviço , se dessem aos particulares , que delles precisassem , os contentárão com a graduação de Segundos Tenentes ferros que se podião dispensar do serviço Publico ; sem soldo , isto mesmo causou inveja ao accusador ; finalmente sobre similbante objecto precisa - sc ado ora diga . me , Senhor , a que classe pertence , que ptar hum methodo , em que não fique lezada a Fa . tudo lhe causa inveja . Finalmente a linda Corveta zenda Nacional , e nenhum melhor do que praticão Constituição , que está em huma segura amarração , algumas Nações , que sin vendem os objectos , que e áqual , durante este ultimo temporal , com esfor tem para o provimento da sua Marinha , quando cos se dobrou a amarração , a fim que não tivesse o assim o pódem dispensar ; mas para não haver abu . minimo risco ; servio ao accusador para argnir os so de preferir a ir aos armazens publicos en lugar do Arsenal não só de máos , desejando a perda des . de ir aos dos particulares , carregue - se , tanto por te Navio , mas para melhor corroborar a sua accu . cento do seu valor primario . Quanto ao Bergantim sação , lhes dá o epitheto subentendido de corcun . Leopoldina , que se perdeo na Barra , foi na mesma das ! Ora paciencia , Sr . accizador ; onde estava V . noite , que entrou , e quando se soube da sua entra . m . quando se soccorrerão os Navios este ultimo tem . da igualmente se soube da sua perda ; que auxilio poral ; e quer fazer capacitar , que estava abordo , qucria o accusador , que então se desse ? Ir a la ncba e nada disto vio ! ora ponha oculos de ver ao longe , do Arsenal ser testemunha dos despojos , que exis . e verá , que o Arsenal não só agora mas sempre fez tião pela praia ? Estabeleção - se em Passo d ' arcos , e o que devia ; (excepto na sua mente , Sr . accusador) na Trafaria meios de accodir aos Navios , pois que e Ñ . m . me faz lembrar huma anedocta de hum Cor . OS soccorros , que partem do Arsenal são tardivos , tezão , aquem bum Rei perguntou , que quer dizer e não pode deixar de ser , vista a distancia , e visto o Conde de . . . . . . que sempre me fala em negocios que a gente está empregada nos trabalhos , que di . Politicos , claro está meu Senhor , elle quer dizer có zem respeito aos Navios da Nação .

tres palavras ; faça - me Ministro de Estado ; não he Não obstante todos estes obstaculos , o Arsenal di . isso Sr . accusador ou isso , ou Inspector ; e tornamos versas vezes conhecendo a impossibilidade dos Na . · ao dito em Argel , quem mata o Doi he Dei . vios poderem ser soccorridos , sem que o Arsenal se Sr . Redactor , queira - me fazer o favor de inserir preste a estes soccorros , o tem feito ; e pódem attesº esta jotta no seu diario não para servir de respos . tar esta verdade o Consul Hollandez quando se lhe ta ao accusador , pois semelhantes accusações só me . virou dentro deste Rio hum Navio , o mesmo em recem o maior de todos os despresos ; mas sim para igual circunstancia a casa de Torlades , não só este ' que o Publico fique sciente , que não existem as cul Navio , que lhe era consignado , mas igualmente hum pas , que querein arguir aos do Arsenal ; c alguns Suecco consignado á mesma casa , que teve igual a excmplo de Arcitidcs estinaráð , que a Nação se . sorte ; o Bergantin Portuguez Piedade , que igual . ja sempre servida por quem tão digna , e honrada . niente se virou ; muitos outros soccorros se tein dado : mente a serve no Arsenal . Lisboa , 12 de Jancico que o atteste o Consul Francez , que ultimamente os de 1822 .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

SUPPLEMENTO N . 5 .

LISBOA 17 de Janeiro de 1822 .

mecanico mitenção ; a saber : huma puxada por huma pulsecto . Humn pequeno Ele

cão os obaravilhosak ada pelo buna pequatro rodadentes , o

prctation de foguero espelho Him

Na rua larga do Corpo Santo N . ° 4 , primeiro andar , se offerece ao publico bum gabinete optico , e mecanico muito curioso , o qual consta de vinte e seis maquinas differentes , outo das quaes são dignas da maior attenção ; a saber : huma carroa gein de ouro com quatro rodas , com coxeiro na almofada , ma . ço na taboa , e doas pessoas dentro , puxada por huma pulga viva natural . Huma peça de Artilheria ! , de ouro , montada nas suas carretas , puxada pelo mesmo insecto . Hum pequeno Elefante e diversas ca deas de ouro de huma finura maravilhosa , puxada igualmente . Diversos espelhos curiosissimos , micros . cropios , que diversificão os objectos . Diversas peças de optica muito agradaveis , cujo detalhe seria fase udioso . Hum poço pequeno de ouro , aoode huma puiga tira agoa ao tom de huma harmonia musical . Hu . ma gaiolla de prata , que gira pela acça de huma mosca . Hun quadro , que pela actitude dos Sebores Es . pectadores , offerece differentes retratos . Hum microscropio , que augmenta o objecto 48500 vezes . Hima maquina de foguetes chinezes assaz variados . Hum espelho cilindrico , no qual se vê huma velha , que re . za as contas . Outro espelho conico no qual se vê hum Elefante . Hun ocirlo , que multiplica o dinheiro . Oo . tro que mnda os objectos . Hum arrelequim ou figura , que faz exercicios de força , diante de hom rolo . gio . E outras maquinas differentes , as q11 . 75 . o Senhor Bruno se off rice a mostrar ; como tambem duas moscas que jogão o florete , etc O dito Gabinete he aberto , todos os dias pela manbã , das dez até as duas da tarde , e das 4 da tarde até ás 8 . = Paga . se de cotada 120 réis . .

Sahio á luz : Motivos da minha Fé em Jesu Christo : esta excellente obra foi escripta em Francez pe lo celebre Padre F . Muyart de Vouglans , Conselheiro no grande Conselho de París , e agora traduzida em Portuguez , e off - s - cida á Congregação de Caridade , denominada de S . Rafael , para que o seu pro . ducto reyerta em beneficio das familias indigentes a quem socorre . A celebridaderido seu Author , adquis rida pela profundidade dos slu8 conhecimentos , e pela pratica da mais edificante piedade , faze in oan . tecipado elogia deste opusculo , e o tornão digno do apreço : dos homens de bem , e amantes da Santa Re . ligião que professamos , tanto pela sublimidade do assumpte de que trata , como pelo fin a que foi de dicada pelo Traductor . Adverte - se que esta obra foi entregue á re førida Congregação já impressa , e ens eadernada em bruxura , livre de todas as despezas y pois todas se fizerão á custa de pessoas caritativas , que voluntariamente se prestá rão a contribuir para humfim tào justo , entrando neste numero aquelles mesmos , em cujas lojas se ha de vender ; pois cedem en beneficio da pobreza , da Commissão que lhes pertencía . Vende - se nas lojas de Caetano Macedo Franco , rua da Prata N 82 ; na do Lopes , na roa do Ouro , na de A . M . Polycarpo , rua dos Capellistas ; e na do Pina , na travessa da Assumpção , a 240 rd . - Sahio a luiza nova lista dos Srs . Deputados em Cortes e suas moradas , e os nomes dos que formão ag differentes Commissões , ajuntando - se a lista dos Ministros de Estado , e suas moradas , bem como dos Mem . bros do Tribunal da Liberdade de Imprensa e dos Jurados , em 8 . ° , vende - se nas lojas do costume pot 40 réis . . Nas lojas de Carvalho , aos Martyres ; de Antonio Pedro Lopes , no cimo da rua do Ouro ; e na de João Henriques , na rua Augusta N . º 1 , se vende o folheto intituladó : Impostura Fradesca Destinascarada , por bun Religioso . Constitucional , e amante da verdade . 8 . br . 120 réis . . . . " " , '

Sahio á luz a continuação do Index Chronologico do Diario das Cortes : vende - se na lojas do eostomes Vende - se em Lisboa , bas lojas do costune , e em Coimbra , o Cathecismo Constitucional por 100 réje . No dia 4 de Fevereiro , proximo futuro , pelas ' onze horas da manhà , ná casa da residencia do Doutor Provedor dos reziduos e captivos , travessa da Assumpção N . ° 35 , sc hão de rematar as propriedades sea guintes a saber : huma ' propriedade de Casas N . 7 , defronte da Portaria do carro dos Padres das Nes cessidades , que tem sido occupada pelos Inglezes , a valjarla em 3 : 2208000 réis ; e não consta qne tenha pensão alguma : čnja avaliação e circunstancias se pode ver en casi do Escrivão deste Juizo , Francis co da Siiva Marques , morador ás Fuçureiras , a diante da Igreja de S . Lazaro ; mais os foros , das pró . priedades e terrenos do prazo subalterno . chamado do Peixoto , on Cachopim , na Freguezia de Santa Izabel , comprehendido pela travessa cos Ladıões , e ruas de Santa Izabel , de S . Miguel , e de S . Luiz : coja avaliação e circunsti sicias se podem vêr no Cartorio do Escrivào dos reziduos Francisco Raymundo de Andrade , na rua do Areo , defronte da Igreja de S . Maniede . = Pelo mesmo Juizo dos rezidnos se faz publico , que no dia 14 do correnle mez de Janeiro , se arrondou a herança de Margarida Vidal , viuva de João Rodrigues Xavier Vidal , falecida no fim de Novembro proximo passado , na sia dos Navegan . tes N . ° 5 , onde morava , e consiste na herança em algum fato , è moveis de porco valor .

Bernardo José de Figueiredo , Alfaiate , largo de S . Nicolao N . ° 32 , tem fato feito , casacas pretas , azkes , e de brixe ; sobrecasacas azues , e de côres ; calças pretas , azues , e de brixc ; tolt - tes pretos de cazemira , ditos de sarja lavrados , ditos de cazemiras de diferentes qualidades , ditos de trazer por baj . xo , de moda nova á Franceza , por preços conmodos ; tambem se faz com prompta izacticão aquelles que não ouver . .

Quem quizer comprar homa carroagem de vidros Ingleza , da ultima moda , sem defeito algum , pelo ultimo preço de setecentos mil réis em metal , dirija - se a huma casa no principio da rua de S . Jusé , contigua á Igreja de S . Luiz Rci de França .

João Baptista Morando , com loja de livros na rua direita do Arsenal , vendo no Periodico intitula . do = O Patriotico Sandoval = N . ° 4 , que á skrá loja se podem dirigir quaesquer castis etc . para o seu Redactor , declara que lá as não acceita , e que com ' este não teve , nein tem outras relações , se não aquel . las que costumão haver entre Impressores , o Authores .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de fileli de lã escas . Jate , dito azul , e dito amarello : todas as pessoas qne tiverem odito genero e queirão Vendello , compa . jeção na Sala do dito Tribunal no dia 24 do corrente mez , para em concorrencia publica , se tratar do ajuste e compra do mencionado genero , e para ser satisfeito a 2 , 4 , e 6 mezes . Adverte - se que as ainos . tras devem ser apresentadas antes do dia acima declarado .

Nos dias 22 , 23 , e 24 do eorrente mez , José T . Crawford , ha de vender em leilão publico na Pra . ça do Commercio , ás horas do costume , por conta e beneficio de quem pertencer , o easco , mstros scaes e vergas da Bergantim loglez , Hazard , forrado de cobre , que se acha fundeado ao Porto franco , com bandeira Ingleza no mastro da prôa , aonde se pode examinar .

João Francisco de Figueiredo , morador ás Cruzes da Sé N . ° 7 , tem para vender cento e triota mil m 1930s de tripa de vacca de Irlanda : quem a pertender comprar toda , a vende u 80 réis , e noventa mil magsos da dita de porco a 10 réis , e declara que parte se acha no seu armazem , e outra na Villa da Golegã , donde a poderão recober . . : : Ao Calháriz , sua do Carvalho N . º 1 , vende - se huma parelha de egoas , novas , e ensinadas .

Os Senhores de Pancas José Sebastião de Saidanlia e Oliveira , e sua mulher D . Maria Leonor Ma . noel de Vilhena , desejando tratar ja de hum arranjo a bem do seguro , e abreviado pagamento dos Se . phores seus crédores , convida os mesmos Senhores a huma conferencia en casa do seu advogado o Don . tor Manoel Felix de Oliveira Pinheijo , no largo de S . Domiogos N . ° 11 , letra A , segundo audar no dia 28 do . corrente Janeiro , das onze , horas da manhã por diante .

Quem pertender . comprar a lanha do disbaste do pinhal , que se vai fazer na herdade da Val Verde , no termo de Arcacer do Sal . , porque estão facultadas as licenças necessarias , pode dirigir - se á Villa de Setubal nos dias 8 , 9 , 10 do proxinuo mez de Fevereiro , aonde será arrematado por milheiros a que no mais der . .

Na rua direita de S . Paulo N . ° 126 , primeiro andar , ha para se vender Rialejos com ' as tocitas mais modernas , e Rabecas e Arcos ; vindos de París , como estando para partir , os vende por preços como . dos , e tambem troca novos por usados . . . - Quarta feira 23 : do corrente , na rúa do Crucifixo N . ° 3 , primeiro andar , haverá lilão de mobilias de casa , entre as quacs lium bilbar , buna prensa para fardos , hum elegante tremó , hum excellente for te - piano etc . . .

No primeiro armazem de Fato feito . , estabelecido na roa direita do Arsenal N . ° 23 , primeiro andar , se acha diversidades de sobrecasacas lizas e forradas de seda , azues , e verder : casacas pretus , azues , e verdes de differentes qualidades , feitaś na ultima moda : coletes pretos , brancos e de cores : pantalonas e calções de todas as cores , ca potes escoceres : ceronlas e camizas de flanella fina : cain izas feitas de todas as qualidades , e lenços do pescoço ei algibeira : chapéos finos de Londres : fato para crianças de todas as idades : chambres de differentes cores , e . tudo feito com perfeição e por preços commodos . . ; .

Quem quizer arrender por alguns annos chuma grande casa com todos os commodos para grande fa . milia , e bein situada nesta Cidade , deixe o seu nome na loja do Diario do Governo . . . .

José Gualdino Leite Pacheco Malheiro , ampliando o annuncio feito no Supplemento ao Diario de 15 de Agosto de 1821 , formalmente contradiz aquelle , que seu contendor o lllustrissimo Francisco Telles de Mello , ainda mais inconsiderado , fez publicar no de 18 do mesmo miez e anno , pois que ' na ' superior Ins . tancia no dia 15 de Janeiro de 1822 , The forão julgados todos os prazos , e toda a herança , de que era Senhor Antonio Manoel Leite Pacheco Malheiro ; he Escrivão Manoel Teixeira de Barrob .

Ficke e Companhia participão que no dia 31 de Dezembro de 1821 , cessou a sua firma , e que do 1 . de Janeiro de 1822 , os negocios serão continuados debaixo da firma de Ficke e Berg . O Escriptotio mu . dou - se para a rua da Prata Nº . 174 , primeiro andar , ,

, Na rua da Prata N . : 174 , primeiro andar , se vai continuar a vender aguas mineraes , de Selter , Pyr . monte , e Seidschutz , e balsamo de Riga , que do largo de S . Julião viercm . ; : * 3 ; . .

, Quém açb ' asse hum masso de papeis de pergaminho , escritos em Inglez ; que de nada serve ! se não ao dono , os pode entregar na travessa da Cruz de Páo N . °7 , segundo andar , onde receberá alvigaras . . ' . Vende - se huma propriedade de casas , que consta de trez andares , coxeira e cavalhariça , na rua de S . Cyro N . o 57 , e 58 : quem as pertender , dirija - se á loja de Caetano José Pinto , no Rocio N . ° 55 .

re ; priuilis e

, LISBO A : NA IMPRENSA NACION A L ' oisiinseirin

! !

: ' > , !

O

Fi ;

' 50 : icos son a

oletised , as we . . .

.

9 . - 23 . isod i " 16 " . ; ii , , ? ? Evib . dot . . ') . : 24 . 1 “ IVON S

' :

79 tel . ! ! ! ! , , ! 7 ' ! :)

Lipps , ! ;

G : ' ? ' Print slift

B

i . .

.

'

: .

Sexta Feira 18 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

II .

GOVERNO .

N° 16 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

15 . º Crear - se - ha no Rio de Janeiro hama Junta

de Fazenda pelo mesmo modo , e com as mesmas at . » D om João por Graça de Deos , e pela Consti . tribuições com que similhantes Juotas se achão

D tuição da Monarquia , Rei do Reino Unido actualmente estabelecidas nas de mais Provincias do de Portugal , Brasil , e Algarves , d ' aquem e d ' além Brusil ; e por esta Junta se expedirão na parte , não Mar em Africa , etc . Faço saber a todos os melis . contenciosa , todos os negocios relativos á Provincia , Subditos que as Cortes Decretárão o seguinte : que se cxpedião pelo Erario , e Conselho da Fazen .

As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Coostituin - da , havendo para esse fim todos os titulos , e docu tes da Nação Portuguesa , attendendo a terem cessa . mentos , que lhe forem necessarios . do as causas , pelas quaes se estabelecerào no Rio 96 . Fica jostaurada a Meza da Inspecção na de Janeiro diversos Tribunaes ; e considerando a de . Proyincia do Rio de Janeiro , com todas as attribui . cessidade de regular a Administração Publica , tan . ções , que taes Mezas tem nas outras Provincias do to naquella , como nas outras Provincias do Brasil , Brasil , em quanto não se fazem as alterações , e re . por huma maneira accommodada ás circunstan . formas , de que precisão ; e tanto daquella , como cias actuaes , Decretão provisoriamente o seguin . destas , se recorrerá por aggravo para as Relações te :

respectivas nas materias contenciosas . » 1 . ° Ficão extinctos todos os Tribunaes creados 27 . A Junta Provincial Administrativa jospec no Rio de Janeiro , desde que ElRei para alli tras . cionará os melhoramentos da Agricultura , Commer ladou a sua Corte em 1808 . :

cio , Fabricas , e Navegação da Provincia ; e pro . 92 . Todos os negocios que se expedião por ca . porá ao Governo , e ás Cortes as alterações , e re da bom dos referidos Tribunaes , serão de ora em formas que sobre estes objectos julgar convenientes . diote expedidos como erão antes da sua creação , 28 . ° O Governo nomeará huwa Commissão para com as declarações seguintes :

arrecadar , e inventariar os Livros , Tituls , e Do . 93 . º A Casa da Supplicação do Rio de Janeiro cumentos , que se acharem nos extinctos Tribunaes fica reduzida a buma Relação Provincial , e nella , do Erario , Conselho da Fazenda , e Junta do Como bem como nas de mais Relações do Brasil , se deci . mercio ; e á proporção que estes Livros , Titulos , dirão em ultima instancia todas as Demandas , sal . e Documentos se forem apurando , e inventariando , vo o recurso da revista nas causas que excederemo a mesma Commissão remetterá ás Juntas de Fazena valor de dous contos de réis , o qual se interporá da , e Administrativa aquelles , que a cada huma para Lisboa , nos termos prescriptos pela Legislação dellas pertencerem , e transmittirá os outros ao Go actual . Nas Provincias em que presentemente não verno pela competente Secretaria de Estado . ha Relaçõts , interporio as Partes seus recursos pa . 19 . * Todos os negocios contenciosos , que cor ra as mesmas a que actualmente recorrem , em quan . rião pelo Conselho da Fazenda , e Junta do Con to a este respeito se vão tomar outras providencias . mercio , ficão devolvidos á Relação do districto , sal

14 . ° Haverá na Relação do Rio de Janeiro hu . Vas as attribuições da Meza da Inspecção . ma Mzza , composta do Chanceller , e cos dous De . 210 . No Rio de Janeiro , e em cada huma das sembargadores de Aggravos mais actigos , pela qual Provincias do Brasil , em que houver Relações , se se despacharão , não só os negocios que antigamen - crearão Conselhos de Justiça , segundo o methodo te expedia , pelo Alvará de sua creação , a Meza do estabelecido para o Maranhão , pelo Alvará de 28 Desr mbargo do Paço , creada dentro da Relação de Fevereiro de 1818 , em tudo o que lhes for ap daqnella Cidade ; mas tambem aquelles , que as Me . plicavel , entrando igualmente na formação destes zas do Desembargo do Paço , e da Consciencia e Conselhos Officiaes de Marinba , onde os louver . Ordens , estabelecidas em Lisboa , despachão sem 21 . ° Aos Conselhos de Justiça , de que trata o dependencia de Consulta , na conformidade do Al . Artigo precedente , subirão todos os Conselhos de vará de 24 de Julho de 1713 , e mais Leis respecti . Guerra do Exercito , e Armada , não só da Provin . vas . Ficão por tanto dependentes da decisão do Rei , cia , mas tambem de todo , o districto da respectiva ou das Cortes , segundo a Constituição , e as Leis , Relação , cuja pena exceder a seis mezes de prizão ;

quaesquer Mercês , que se hou verem de fazer da Fa . e todas as Sentenças dos referidos Conselhos de · Zanda Nacional , Concessões de Commendas , Alcai . Guerra , que não excederem esta pena , serão exe

darias móres , Capellas , e bens Nacionaes ; Privi . cutadas sein dependencia de alguma confirmação . legios , Titulos , e Graças honorificas ; Cartas de Ma . 212 . ° Os Membros dos Tribunaes extinctos pelo gistratora , Patentes de Militares , Provimentos de presente Decreto ficarão apozontados com meio or . Beneficios , Confirmações de Sesmarias , e aqnelles denado , em quanto o Governo os não empregar , Officios de Justiça , é Fazenda , que antes da tras segundo for conveniente ao Serviço Publico . Jadação da Corte para o Rio de Janeiro se costuma . 7913 . Todos os Officiaes , e Empregados Subala vão prover por Carta assignada por ElRei .

terros das referidas Repartições extinctas , ficarão

aposho of Publidos Semarão

percebendo , por tempo de bum appo ; a metade de

- - - - - -

-

- - - . seus ordenados , excepto quando estes forem inferio

CORTES . — Sessão 282 – 17 de Janeiro . res a cem mil réis , porque então se lhes deixarão

(Presidencia do Sr . Trigoso .) pos inteiro ; ficando excluidos em hum e outro caso Approvada a acta , que foi lida pelo Sr . Secretario aquelles , que por qualquer outro titulo publico ti . Ribeiro Costa , passou o Sr . Felgueiras a dar conta verem vencimentos equivalentes ao meio ordenado , do expediente , mencionando os seguintes officios : ou aos cem mil réis .

1 . do Ministro dos Negocios do Reino , informando 1914 . ° A Junta Provincial Administrativa empre . que na siia Secretaria não existe huma Consulta do gará com preferencia os Officiaes , e Empregados Concelho da Fazenda , que por ordem do Sobe rano das Repartições extinctas , que forem aptos para o Congresso lhe foi pedida , relativamente ao requeri . serviço , e remetterá ao Governo , para transmittic mento de José Gregorio , e participa , que mandou ás Cortes com a major brevidade , huma relação de dar as providencias para que se reforme ; as Cortes todos os Membros das mesmas Repartições extin . ficarão iateiradas : 2 . º do Ministro da Fazenda com ctas , declarando quaes são os vencimentos , que ca . buma Consulta da Junta dos Novos Emprestimos , da hom delles percebe por qualquer titolo publi . sobre certas duvidas que se lhe offerecião , respectie co ; e outra de todos os referidos Officiaes , é Em vamente a certos pagamentos ; passou á respectiva pregados , com declaração do seu estado , aptidão , Commissão : 3 . º do Ministro da Guerra com as in procedimento , e quantias que vencem da Fazenda formações sobre o requerimento de D . Joanna Rita Publica , consultando quaes são aquelles , que me . Magna acerca de certa pertenção ; mandou - se á Com récem ser empregados , ou dimittidos , privados do missão de Fazenda . meio ordenado , ou conservados na continuação del Deo conta tambem o Illustre Secretario da offerta le , a fim de qne á vista de tudo se delibere coino que faz o Coronel do Regimento de Milicias de Li for justo .

gos , em seu nome , em nome dos Officiaes , Officiaes 915 . As providencias estabelecidas no presente Inferiores , Cabos , Anspeçadas e Soldados de toda a Decreto são extensivas a todas as Provincias do Bra . divida de que são credores á Nação , importando na sil no que lhes forem applicaveis .

quantia de 8 : 4008630 réis ; risolveo , que se men : 916 . ° Ficão revógidos os Decretos , Alvarás , e cionasse na acta , que foi recebida com especial agra . qualquer outra Legislação na parte em que se op . do , e que se determinüsse ao Governo , que a fizesse pozer ás Disposições deste Decreto . Paço das Cortes effectiva , passando as necessarias ordens , para se em 11 de Janeiro de 1822 .

fazerem as competentes verbas , ! Por tanto Mando a todas as Authoridades deste O Prior da Messejana offerede huma memoria so . Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves , a bre 6 Cust 18 , quando não ha partes . 9 , foi para a quem o conhecimento , é execução do presente De . Commissão de Justiça Civil . creto pertencer , que o cum prão , e executem tão in , Passo á Commissão das Artes outra memoria por teiramente como nelle se contém . Dada no Palacio João Antonio Paes do Amaral sobre a reforma da de Queluz aos 13 dias do maz ' de Janeiro de 1822 . = Fabrica das cartas de jogar , e de todos os seus co El Rei com Guarda . = Filippe Ferreira de Araujo e pregados . Castro .

O Sr . Freire fez a chamada , e disse , que se acha 7 Carta de Lei , por que Vossa Magestade manda vão presentes 104 Srs , Deputados , e que futta vào 29 . - executar o Decreto das Cortes sobre a extincção dos

Ordem do Dia . Tribanaes creados no Rio de Janeiro , estabelecendo Projecto de Decreto para a reforma da Campa . - a fórma de Administração Publica , tanto daquella abia da Agricultura das vinhas do Alto Douro . Provincia , COPO nas mais do Brasil , tudo na forma Declarou o Sr . Presidente , que a discussão devia acima declarada . = Para Vossa Magestade vêr , 5 vers ir sobre a materia do artigo 19 . , e logo o Sr . - Gaspar Feliciano de Moraes a fez . A fol . 48 do Secretario Freire o lvo , e he io siguinte « só a Com . · Livro X de Cartas , Alvarás , e Patentes , fica regis . panhia poderá vender agliardente dentro das barrei . tada esta Carta de Lei . Secretaria de Estado dos Ne . ras do Porto , Vibla Nova da Gaia , e districto da gocios do Reino em 15 de Janeiro de 1822 . = Gns . Demarcação do Alto Douro , 19 : par Luiz de Moraes . = Manoel Nicoláo ' Esteves Ne . Abrio a discussão : o Sr . Canavanro e disse : Tra grão . = Foi publicada esta Carta de Lei na Chan . tando - se da reforma da Companhia Geral do Alto - cellaria Mórida Corte e Reino . Lisboa em . 15 de Ja . Douro , e se se lhe deve dar algum exclusivo , en neiro de 1822 . S . D . Miruel José da Camara Maldo . sendo Accionista desta Companhia , devo tambem niada . S Registada ' na Chancellaria Mór da Corte e dizer , que son Livrador do Douro , e como Lavina . * Reino no Livro das Leis a fol . 44 . vers . Lisboa ' 15 dor he que vou fallar , e parece - ne que demonstran . de Janeiro de 1822 . = Prancisco José Bravo . . , , . do , que a Companhia , tendo preenchido os fins ,

spara que foi instituida , deve a Nação fazer algum Circular ás Juntas dos Governios das Provincias do sacrificio , dando - lhe algum exclusivo . ; a Companhia . . Brasil .

foi instituida para fazer florecer e animar a Agri . . 99 Manda El Bei , pela Secretaria d ' Estado dos Ne . cultura do Alto Douro , e ninguem dirá que ella não Ogocios da Fazenda , remetter á Junta do Governo preencheo este fim , pois que o Douro não pode es .

da Provincia de . . . . a Copia inclusa da Ordem das tar mais florecente : tem - se dito , que sem a Compa . - Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da obia estaria assim ; porém faz grande differença do - Nação Portugueza , de ll do corrente sobre a re - sestaria zao = estar = o que não pode offerecer * mies - a de Mippas , Contas , Relações e Informes in . duvida alguma ; o ontro fim era Commerciar , ella

dispensaveis ao bem dla Adininistração da Fazenda o tem feito comprando 60 , e 40 mil pipas , e assim - Nacional daquella Provincia ; para que . a mesma mesmo muitos annos fica vinho para vender , logo ha

Junta , fazendo - a ' logo ' executar na parte que the via falta de compradores : a Companhia vale pois por pertencer , remetta quanto antes pela ' referida Se . 30 , 01 - 40 mil Negociantes , se extincta ella , ' quom ha Tretaria d ' Estado hum duplicado de cada um dos de encher este vacho ? Inglezes não , por que não ditos Mappas , Contas , Relações e Informes ; a fim apodem ter mais privilegios : Portuguezes , o mesmo ,

de serem presentes nas mesmas Cortes Geraes . Pała . porque a Commissão dos Negociantes do Porto , - leib de Queluz iem ! 13 de Dezembro de 1821 : - José diz que elles tem ganho ; mas sempre kopprimidos andcie - da Costa)

pela Companhia ; Jogo hum testabelecimento , com

ogociprovincia . Extrage til do coco

(121) que os opprimidos gaobão mais do que o oppressor , tando della interesse8 immediatos aos Povos do Doisa não deve ser odioso : por tanto voto pelo projecto , no d elles devem , quanto for compativel com a aluse e reqairo , que depois de sanccionado , seja offeredi tiça costear a sa existencia ; ou como hum estabe do aos Accionistas para ver se se querem sujeitar lecimento util a toda a Nação , e então os Sku8 mai 20 contracto ,

les devern tambem pazar sobre toda & Nação , e 0 Sr . Leile Lobo disse : Sr . Presidente ; trata - se flinca sobre esta , ou aquella classe em particultar . ou deve tratar - se neste projecto de reforma dos abllo . Este he o meu voto . sos de companhija , decretou este Soberano Congres . Ivevantou - se o Sr . Borges Carneiro , e observou 80 em Março do anno passado a extincção do exclu . que todas as rofflexões a este respeito devem reca . zivo das aguas - ardentes , estou persuadido , que o hir sobre as circunstancias , e a sorte futnra dos La . fez com conhecimento de causa , e para livrar as vradores , Negociantes , e Consumidores : passou a Provinejas do Minho , e Traz - os - Montes de huin tão fallar da companhia , e das Juntas que tem tido a grande vexame , e por isso , eu , e os meus Constic compaolja ; expoz a utilidade daquella , e asseverou tuintes , estavamos persuadidos que nesta parte es que a sua instituição foi buma das melhores obras tava a Coinpanhia reformada : he provavel , que do Marquez de Pombal ; declarou os abusos , e des . em 9 mezes não mudassem 011 desaparecessem os potismos , que estas tem praticado em todos os tem . motivos , que obrigá rão esta Assembl : a a decretar pos , contra os Lavradores , e ein rnina da Lavoura ; harma tão justa , e sabia medida ; ainda apenas prinn passou a fallar restrictamente sobre a materia dos cipiava a ter effeito esta saudavel , e josta determin artigo , e disse , que se ella era capaz de fazer com nação ; ainda apenas principiavão os Povos a lar . que a companhia exista , não pode deixar de o supe gar os ferros , com que erão opprimidos por este por capaz de preencher todos os fins , que se desejão , monstruoso exclusivo , que tornava aqueles povos e que por esta e outras muitas razões , que expen cscravos da companhia , quando eom a maior ad - deo , o approvava , como se acha redigido . . miração vejo hun projecto em que se pertende tor - O Sr . Girão disse : Sr . Presidente peço a palavra , nar a dar á companhia este exclusivo , em que se eit von combater alguns artigos deste Projecto ; mag pertendem tornar a mancatur ºs povos com aquellas declaro que respeito muito os senis Ilustres Reda . despoticas cadeas . Quie indignidade , Senhores , paia ctores ; pois que tinhão o melhor fim , que se pode ra este Soberano Congresso ! Quem se admirará que imaginar , qual he o de felicitar a Agricultnra do as determinações das Cortes , se não cumprio , se as Almo Douro ; eu serei mais extenso do que costumo ; mesmas Cort ' s bh derem exemplo ? Que triste , que pois me be preciso descer a origem do exclusivo das desgraçado exemplo ! Não nos illudâ mos , Senhores ; aguas - ardentes , que hoje se pertende resuscitar . o que propõem o projecto em alguns dos seus pa - Não foi este exclusivo dedo á Companbia no tem . ragrafos , é no celebre artigo addicional , que se el po da ona instituição , é o paiz se achava coberto le se decretasse , era o mesmo , que decretar - se hum de fabricas taeg e quaes , proprias daquelles tem artigo de morte contra aquelles innocentes povos , pos , e que ainda existem com bem ponco melhora . importa o mesmo , que a restituição do exclusivo mento ; a Companhia porém logo depois de instin das aguas - ardentes : e será por este modo , que este tnida teve artes de alcançar este exelasivo , e são Soberano Congresso quur reforidar a companhia ? tão frivolos os pretextos da Lei , que o estabeleceo , Bestituindo - lhe , e sustentando - lhe aquillo mesmo que causko riso ; pois qne diz , que os lavradores en que ella exercia mais barbaramente o seu des . fazião a agua - ardente com fumo , e julgou - se isto potismo . Eu chamo a attenção desta Assemblea , pa . causa bastante para os privar de poderem destillar ril não consentir em huma tal injustiça , salvo se seus vinbos , quando lhes conviesse ! Andarão os tem pertende castigar , poros ; cujos crimes , eu ignoro . pos , e a Companhia em prz de aperfeiçoar a arto O Soberano Congresso não se atreveo a decretar a da destillação , mandava todos os annos comprar a extincção do exclusivo diis tabernas do Porto ; mas ' França quantidades avultadissimas de agua - ardente , como nem quantos Congressos ha no mundo , só ge em quanto entre nós se arrane vão as vinhas , que for algun formado pelo despotismo , são capases de estavão plantadas nas terras boas , era prohibido fazar valer leis injustas , deziste o projecto deste plantar outras , e só licito cultivar os penhascog ! exclusivo , a pezar de se não achar decretada ainda Por esta forma , pode se dizer , que a Companhia a sua extincção , e todos sabem o motivo , che por . denominada da Agricultora das Vinhas , era as aves . que ello ataca a liberdade , e os direitos mais sa . sas anti - agricultura , e só favorável aos Estrangeis grados de buma Cidade numerosa , e opulenta , dos 108 . qnaes nunca pode ser privada pela representação Os escravos do paiz muraioravão , apezar de esa Nacional , e por hum Governo Constitucional ? Lense cravos , e a Companhia mandou vir hum Francez brios " então o projecto de restabelecer o outro cx . com o pretexto de melhorar as fabricas de destilla . clusivo das aguas - ardentes , e a razão não pode ser ção ; era então inspretor o Deputado Nicolao Franc outra se irão , porque este exclusivo vai pezar so - cisco , e feitor do Pinhão , José Barbosa . Chegou o bre povos desvalidos , e aldeas desgraçadas : e con . Francez , c a Companhia deo ordens que os vinhos sentirá este Soberano Congresso , que estas hajão dos lavradores fossero para as fabricas sem preço parcialmente de pagar , para que exista a compa - e que lhe serião pagos eonforme sahissem . ubia , para que tenha seguros os seus lucros ? Eu Pensarão todos , que o Francez havia de fazer ma cicio que não . Dizem - nos , que os Povos do Douro , ravithas , e que terião naquelle anno bom dinheiro querer que a companhia tenha o exclusivo das pelo fricto de seus suores ; porém , Srs . , o preço agnas - ardentes ; deem - se á companhia todos os es que se Hies deo foi 7 : 200 rs . , isto he , metade do que clusivos sobre os Povos do Douro , visto elles assim costa a grangear homa pipa de vinho ! o quererein ; mas hum exclusivo , que he ainda maior A razão disto foi , porque o tal Francex fazia as do que bırm tributo , porque são incalenliveis os aguas . ardentes de 11 graos (Aerometro de La Gesse scus males , nos Povos do Minho , para felicitar os que corresponde a 33 de Baumé) a fim de as rebai . Povos do Douro , com prejuizo daquelles , não ha - xar nos armazens da Companhia a 6 graos , com veria maior desgraça , não haveria maior injustiça agua do rio ! Quem accarretou esta agua para os Dão haveria maior despotismo .

armazens do Pinhão foi bum meu vizinho chamado Concluo , que a reforma da companbia deve olhar . Manoel Carvalho , e dou para testemunhas o Accio . se debaixo de dois pontos de vista , ou como resul , nista Pedro Pacheco , e todos os moradores da miaba

terra : eis - aqni pois huma protecção á Franceza , e Ovinho crescia do consumo apparentemente ; por . 08 felhoramentos que a Companhia fez nas fabric que os exclusivos erão causa disso . A companhia cas ! Depois disto continuou sempre a mandar vir tinha o privilegio de mandar ella só vinho do Porto aglia - ardente de França , e neste Congresso o disse para a America , ou para suas principacs Provin . o Sr . José Ferreira Borges ainda não ha muito tem - cias ; mas não o mandava senão muito máo , e muis po , e a mesma Junta actual mandou fazer hum are to caro , do que se seguia não se vender , os Estrah mázem em Alfandega da Fé para introduzir qnan . geiros o levavão lá melhor , e mais barato . e o nos ta pode da Hespanha : eu sei isto porque em minha 80 ficava nos armazens . casa estiverão os Hespanhoes que a venderão , e que A Companhia tinha o exclusivo das tavernas ; vierão receber do Commissario o seu dinheiro . mas em lugar de vender vinbo , vendia veneno aos

Por Chaves tem igualmente introduzido muitissi . Cidadãos do Porto , como elles representárão ein ma , por tal forma que derão huma eonta dos Fa . seu requerimento , e por tanto não tinha consumo , bricantes , e não houve remedio se não deitallos fó . gastava - se huma quantidade immensa de licores es ra para córar a tal introducção .

perituosos com ruina da saude publica , e proveito Eis aqui hum ligeiro esboço dos males que tem dos Estrangeiros : eis outra causa do vinho crescer . causado o tal exclusivo , extincto por este Soberano A Companhia tinha o exclusivo das aguas - arden . Congresso , e que agora com muita admiração mi . tes ; mas em vez de as fabricar de vinbos nossos , pha , se pertende restabelecer .

mandava - as vir de França e de Hespanha , e eis aqui A lei antiga era muito má ; pois tolhia a indus . ontra causa do vinho crescer . tria , e fez os males ditos ; porém ao menos deixa . Removidas porém estas causas , o vinho não ex . ya destillar aos Lavradores , passado o 1 . º de Maio , cede o consumo . e recommendava aos Commissarios da Companhia Figurarei porém a hypothesis de que o vinho cres . que lhe comprassem as suas aguas ardentes por livre cc , o neste caso que lhe ha de fazer a Companhia ? avenca sem a menor violencia , e que se os Lavrado . Se ella tivesse os thesouros do Rei da Lidin pode . res a não quizessem vender a poderião exportar li - ria comprar os sobejos no primeiro anno , ainda no vremente ; mas agora o novo Projecto pertende fee segundo , ou terceiro , mas depois ? Por força ha . char as barsas , obrigar os Lavradores a perderem via de parar . 20 por cento , e a munirem - se de certificados das Se me dizem que os devia guardar para os annos Camaras para poderem vender huma pipa de agua . de esterilidade , = respondo = que então não crèg . ardente ! Isto nos tempos Constitucionaes , e depois ce o vinho , e que os annos estereis , combinados de juradas as Bases que affiamção o direito de pro , com os abundantes dão hum termo medio de consu . priedade ! ! ! Não posso dispensar - me de dizer que mo , e que esses de positos os podem fazer os lavra . o Projecto , não só he peor que a lei velha , mas dores o os negociantes repartindo entre si os lucros até he barbaro . Vejamos agora os beneficios que a que vão a ficar nas mãos do intermedio inutil da Companhia promette , o que fascinárão e illodirão Companhia . ' a boa fé de meus Illustres Collegas . A Companhia Dir - me - hão porém = esse intermedio , essa Com . cede daquillo que não tem , e do que lhe causa inc . panhia evita os conloios . Nada , Senhores , he para commodo para obter o que lhe não devemos dar ; mim tão singular , como o temor dos conluios no meio sim ella cede do Exclusivo da America ; porque vệ da liberdade ; e da grande concorrencia , e não te . que a America Livre e Constitucional , não pode mer estes quando o corpo todo do Commercio sé of . ser patrimonio sen ; cede do Exclusivo das taver . fende , e se ascandaliza , como agora se pertende pas , porque não quer ter hum volcão por throno ; fazer , con a surpreza da rssn reição do exclusivo , cede das fiscalisações , cobranças , ete . ; porque não faltando . The á boa fé , que lhe estava affiançada quer despezas , e quer o Exclusivo das aguas . arden . por hum Decreto ! Elles tinhão especulado de mil tes , para ter bum beneficio sine cura .

fórmas , tinhão comprado as suas agus ardentes , · Dir - e - hão porém = " Ella promette comprar o tinhão dado diabeiros adiantados aos Lavradores , » , vinho excedente do consumo por hum preço que tinhão mandado vir os alambiques de Derosne , e

sirva para grangear , e para o Lavrador se sus . agora de repente barras fechadas , passos retrogra . tentar , e cste orçado pelas Camaras . 1

dos , e huma lei má ressingindo barbara , para crear Ora na verdade me sube o rubor ás faces só de hum monstruoso monopolio ! considerar , que os Lavradores do Douro , bão de . O mal commuin faz unir os homens ; os Negocian . fer reputados por mentecaptos , e postos debaixo da tes de certo se hão de unir , se hão de conloiar por tutella das Camaras , a fim de que estas lhe taxein duas razões , que saltão aos olhos de claras a evi . a dispeza de sua casa , e de seus gravgeos ! Mais dentes : a primeira he para se desforrarem do pouco venturosos são os paizanos da Polonia , pois gran . caso qne se faz de tão nobre e necessaria classe , a geão alheias terras ; porém do que ganhão podem segunda , para fazer enterrar outra vez o fantasma fazer o que quizerem , sem dependencia de tutor . ressurgido de novo no meio da Constituição .

Parece - me impossivel que isto passe meste Sobe . O Douro infeliz , bafejado de negros fados , vai sino Congresso ; mas se passar , o remedio he frie este anno soffrer hum golpe imortal , que bem dese . gir , dizer bum A Deos saudoso á Patria , e procu . java evitar - lhe ; pois os negociantes abandonárão tar hum asilo entre as nações estrangeiras , deve - se todo o vinho á Companhia , á excepção de tal ou levar este Projecto , da mesma forma que os com qual tonel optimo , e poderá comprar a Companhia panheiros de Simonides levavão o painel de seu nall . 70 : 000 pipas de fritoria , 12 : 000 de ramo , e as aguas . fragio , e dizer - lhe = „ Eis a causa de nossa emigra - ardentes do Minho , da Beira , e de Traz . os - Montes , ção , lede este papels estava feita a ' oração mais na forma que o Projecto diz ? eloqnente que se pode imaginar .

Não nos illndamos , Senhores , o Commercio nun . Mas dir - me - bão mais os Illustres defensores dos ca pode ser comprimido , e por isso os antigos o figli . monopolios : isso le só quando o vinho crescer , ravão em Mercurio com azas na cabeça ; quaudo o serve de tolher os conloios dos Cominerciantes .

não tratão bem desaparece . ; Ora eu vou fazer hum dilema , a fim de mostrar Não he por minba culpa que o baixel destes ne que o vinho não cresce do Douro , e se cresce , não gocios fluctua agora entre tantos escolhos , eu bem The pode dar consumo a Companhia ; o dilema he não queria tratar esta materia antes das vendas ; este - - ou o vinho não cresce do consumo , ou se mas os solipsos do Douro , e o espirito de Arimario cresce não tem remedio esse mal . =

precipitárão a questão , e agora tem fraco remedio :

(123) A dolorosa experiencia mostrará a meus Patricios papeis , que . ge tem escripto a sau respeito , ou seja qoem he que lhe queria bem , quem he que desintea a favor da sua existencia ; ou seja pela sua extinc . ressadamente lhe desejava a melhor ventura , e con - ção ; disse que erão qu . : si incoin prehensiveis á ra . duzia as cousas a esse fim .

zão humana ; continuoll discorrendo largamente a Ea chamo , Senheres , a vossa attenção para o que este respeito , e concluio dizendo , que está persuaa se passou aqui , quando se tratou do exclusivo das dido , que não he este o optimo meio de su ref rmar tavernas ; eu levantei a minha voz pelo bem do a Companhia , e que a Commissão o julga tamb : m Douro , e do Porto , eu disse verdades , q0e agora assim ; mas que tanto elle , como a referida com apparecem acrysoladas ; mas qual outra Cassandra missão estão persuadidos , que he este o melhor , pão foi attendido ; porque a intriga tinha entorna . que nas actuaes circunstancias se pode propor . , do largamente os seus venenos ; agora he o mesmo : Fallá rão alguns Srs Deputados , e o Sr . Ferreira igualmente a intriga , igualmente a calumnia em . Borges en hum bem delineado discurso mostrou as pregào o dente viperino ; el disse que o exclusivo vantagens , que t ' m resultado ao Douro da perma . das tavernas havia de acabar infallivelmente , e el . nencia da Companhia ; abonou a conducta da actual le acabou de facto .

Junta , sustentando ; que ella he indigna de prati . Profetiso agora , sam receio de me enganar que car as traficancias de que tem sido injustit mente ar . a ressurreição que se pertende dar a este das aguas . guida , mas que ellas são feitas pelos Intendentes , ardeutes , apenas lhe dará huma vida tão ephemera , e outras pessoas , devendo com tudo entender - se , como a que teve El Rei D . Pedro o Justiceiro de que os Membros desta Junta são tão probos , que pois de ressuscitado , (segundo sua fabulosa historia) apenas tinbão disto a menor noticia , os castigavão só ha de servir para confess ir hum peccado .

asperamente ; fez hum paralello entre as pertençõis Pence bem o Soberano Congresso , qual será a dos Lavradores , dos Negociantes , e dos Açcionis . crise em que se verá daqui a tres mezes ; ou não ha tas ; e tendo combatido a opinião daquelles Srs . De . de attender ás lagrim 18 dos Livradores do Douro , putados , que contrariarão o artigo , concluio ex . e ha de vêr o contrabando arrombar todos os diques , pondo muitos argumentos a favor do artigo . ou ha de tornar a deitar abaixo o resuscitado ex - O Sr . Miranda prestando os maiores louvores ás clusivo , dando á Nação , e ao Mundo bem terrivel vantagens , que tm resultado o Douro da existen exemplo da maior versatilidade , perdendo a con - cia da Companhia , elequentemente descreveo o deli . fiança dos Cidadãos , perdendo o poder moral , e cioso estado daquelle bello paiz , fazendo hum ter . attra ' sindo sobre si o descredito do Goyerno despo . mo de comparação entre a sua abundancia , e a mi . tico de algum dia .

zeria das outras provincias , disse que t . davia não Agora dest : longo disclirso nascem tres perguntas , se conformava com a doutrina do projecto , posto que são as seguintes .

que estava convencido , que por pra dive continuar 1 . Será de Justiça e de rasão faltar á boa fé a a subsistir a Companhia , e de que par subsistir he todos os que especulá rão sobre agons ardentes , sur . forçoso , que se lh concedão alguns privilegios : con . prendellos , e enganallos com huma Lei filha primo . tinuou dizendo que he pois de opinião , que não geoita deste Congresso , matando - a agora de repen . se permitta sé á Companhia , quet nba este privi te , para dar vida a hum monopolio , que fez por legió por cinco annos ; mas por dez ; qi e não lhe meio seculo a desgraça das Provincias do Norte . seja permittido exportar as aguas ard nt s pela bir

2 . - Será tambem de Justiça e de rasão , conver . ra do Porto ; mas que as exporte por todas as bar . ter as mesmas Provincias em Valnquil , Moldavin , ras ; porém que se obrigue a comprar todas as aguas e Morec , fazendo de seus habitantes escravos tri ardentes , que os Lavradores quizerım , ou pode butarias de hum Senhor , e fazer da Cidade do Por - rem destillar , o que lhes deve absolutamente ser li . to a odiosa excepção de subjeitar seu Commercio a vre . hum monopolio , em paga de ser ella a primeira a O Sr . Pessanha observou em hum largo discurso , erguer as pendões da Liberdade , e agora as lapi . que as opiniões , que yogavão na Assembléa não des e os bronses para gravar os nossos nomes .

S e rão exactas , e tendo produzido muitos argumen 3 . Será justo , será politico antes de acabar a tos , concluio offerrcendo huma emenda 20 artigo , Constituição deitar por torra as Bases da mesma , que se reduz , a que se imponba hum onus a todas e dizer aos Cida lãos em linguagem tão expressiva 28 pipas de vinho que se colherem no Douro etc . Si estas Bases são palairas vãs , vãmente escriptas , O Šr . Sarmento examinando os argumentos de mui . ahi vão abriro duas porque se interessa huma corpo . tos dos Illustres Preopinantes , apoion huns , com ração poderosa » .

bateo outros , e apartando - se do projecto , offereceo Ora espero que m - tirem dos escrupulos , que te hun artigo para substituir o que se discutia , o qual nho , e depos direi aindo muito que me resta so - ficou sobre a meza , quando pela segunda vez fal . bre tão ini portante in iteria .

lou sobre o mesmo assumpto . O Sr . Soares Franco principiou a discorrer , de o Sr . Abbade de Mediors apoiou o artigo , e dis . fendendo o proj cto , e mostrando , que concedendo . se que fallaya mais para , excl recer os Srs . Deputa . se este excluzivo pelo espaço de cinco annos , se de dos do Brazil em taes materias de que era provavel ve experimentar , a fim de se conhecerem de facto estivessem extranhos , do que para fallar sobre a os seus resultados , e para a vista delles se concluir materia , por quanto a sen respeito se tinha expos o que deve para o futuro praticar - se ; fez as maisto , quanto éx par - se podia . Concluio dizendo que serias , e justas reflexões sobre alguns argumentos somente a admissão do projecto e do artigo addi . expostos no discurso do Illustre Preopinante , que o cional , podem salvar os habitantes do Douro de an precedera , e concluio dizendo que a adopção do darem dentro em pouco tempo pelas portas dos seus projecto será o unico methodo de minorar os malos vizinhos a pedirem esmola . que ameação o Douro .

- O Sr . Freire mostrou , que de sorte alguma se de . - Sr . Bettencourt - manifestando ao - sen Illustre col . ve admittir o artigo até por ser absolutamente op Jega e amigo , o Sr . Girão , . que não podia confor . posto ao determinado no Decreto das Cortes de 27 mar - se com a sua opinião , começou logo a com . de Março , cujns effeitos se deverião começar a sena bater os seus argomentos , ponderando mui fortes , tir apenas á j7 dias , porque a sua execução se de . e attendiveis razões ; mostrou a difficuldade que ha terminon do 1 . º de Janeiro deste ando em diante ; nesla Jelorma , eo quanto são complicados todos os começou a combater depois as opiniões de todos ,

que tem de fendido o artigo , a do Sr . Miranda , e a do Sr . Pessanha , e para substituir lo artigo offe

NOTICIAS MARITIMAS . receo huma emenda .

Navios Estrangeiros entrados no dia 13 . Continuou a discussão fallando sobre a materia De Amsterdam - Galiota Hollandeza Liefde - Can . do artigo , muitos dos Srs . Deputados , que o tinhão

Kier Jans — 13 dias — queijos e fazendas feito já , sustentando as suas opiniões , e corrobo . ' '

- 8 pessoas . rando - as com argumentos novos .

Castello novo - Escuna Ingleza Sarah - Cap . João Pedio a palavra o Sr . Pinheiro de Azevedo e foi

Hornton 74 dias – Carvão de pedra - 5 de opinião , que se adopte o projecto , e para a pro .

pessoas .

. var expoz argumentos muito attendiveis .

Liverpool - Galera Ingleza Victoria - Cap . Diogo O Sr . Souza Machado fallou em ultimo logar ,

Patterson 9 dias - Fazendas - 12 pessoas . combatendo a doutrina do projecto , e sustentando , to - Escuna Ingleza Whitehall - Cap . João Crabb que a sua admissão seria fatal aos Habitantes da

7 dias — Fazendas — 5 pessoas . sua Provincia , o Minho .

dito - Escuna Ingleza Amigos — Cap . Ricardo Lito Resolveo o Soberano Congresso , que ficasse ad .

ten 15 dias - - Lastro - 5 pessoas . diada esta materia , para a Sessão de Sabbado , trans . S . Malo - - Escrina Franceza Arsene - Cap . Alexana ferindo o projecto dos Foraes para a de Quinta fei .

dre L ' agueau - 7 dias - Ervilhas e favas ra da semana proxima .

- 5 pessoas . Declarou para Ordem do Dia de amanhã a Cons . Zierkzı - Galiota Hollandeza Neptuno - Cap . Cor . tituição ; no prolongamento da hora o projecto so .

nelio Vander - 8 dias - - Queijos , Ervilhas , bre os Lentes da Universidade de Coimbra , e levan .

e favas – 7 pessoas . tou a Sessão ás 2 horas .

Entrados no dia 14 . Amsterdam - Galiota Hollandeza Jautrina - Cap .

Henrique G . Sapa - 9 dias — Queijos e er .

vilhas - 4 pessoas . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

Liverpool - Escuna Ingleza Maria - Cap . Hugh EGYPTO .

Smith 7 dias - Fazendas — 6 pessoas . Alexandria 26 de Outubro .

dito - Bergantim Inglez Gleaner Cap . Diogo Bar . . S . A . o Pachá do Egypto acaba de expedir huma :

devell — 54 dias - Fazendas - 5 pessoas . segunda esquadra de embarcações de Guerra para Londres - Escuna Ingleza Tingel - Cap . Patricio reforçar a que já foi enviada contra os Gregos , e

Langar - 7 dias - Lastro - 7 pessoas . que se acha , dizem , perto de Patra % .

dito — Escuna logleza Betsy Cap . João Gargil - 9 Recebemos noticias de Sennaar . A importancia des .

dias Lastro 6 pessoas . ta conquista está hoje demonstrada . Da seganda ca . dito - Chalupa Ingleza Neptuno - Cap . Guilherme taracta até Sannaar encontrão . se 500 Villas . O Kon .

Fraser - 8 dias — Lastro - 5 pessoas . dafour contém 300 . As terras são excellentes , o al . dito - Chalupa Ingleza New rose in June - Cap . godão cresse alli naturalmente , o mel e a cêra são

João Goodvinge - - 7 dias - Lastro - 6 pes en abundancia .

soas . Ismail Pachá propunha - se , a partida do Correio , Stralsund - Bergantim Prussiano Aurora - Cap . enviar hum corpo de 400 homens ao interior , su

João Nicoláo Steio — 95 dias – Cevada - bindo pela margem do Rio Branco , que se suppõe .

8 pessoas . ser o famozo Niger . M . Cailaud , Joven Francez de Westerwick - Galera Sueca Triton - Cap . João W . grande intelligencia , será da expedição . .

Kraeft — 76 dias - Taboado e ferro - ll FRANÇ A .

pessoas . Paris 1 . o de Janeiro .

Navios estrangeiros sahidos no dia 12 . Madama a Condessa de Gothland (Rainha de Sue . Para Barcelona - Cabique Hespanhol S . Antonio . cia) chegou a Bruxellas , a 22 de Dezembro , hindo Bristol . - - Escuda Ingleza Feronia . de Paris .

· Maturo - Cabique Hespachol S . Antonio . - Ha ja algum tempo que se annunciou , e asse . Maturo — Falucho Hespanhol S . Antonio . vera - se novamente , que o Principe Real de Suecia

Sahio no dia 13 . está para casar com huma Princeza de Baviera . Ilha da Madeira - Escuna Portugueza Esperança do - Segundo as ultimas noticias de Aquisgram (Prus .

Tejo . sia) de 20 de Dezembro , o Exercito que a Austria vai

Navios Portuguezes a sahir . reunindo nas fronteiras do territorio Ottomano , subirá Para o Maranhão - General Silveira Pinto - Cap . a 1008 homens .

Christiano José Moreira a 30 de Janeiro . - Certifieão que em huma Sessão da segunda Can Para Pernambuco - da Cidade do Porto - Triumfo mara dos Paizes - Baixos , o Conde de Hogendorp , . de Portugal - Cap . José Adrião Rocha - fez huma proposição , que nas actuaes circunstancias . a 24 de Janeiro . he de summa importancia . .

Estrangeiros a sahir . , H E S P A N H A .

Para Genova - Polacá Sarda S . Siro . Cap . Luiz Madrid 8 de Janeiro .

Pitto . Os principaes povos da Provincia de Murcia re . Glasgow - Brigue Inglez Ainwell . Car . Alex . Ale presentarão ao Governo , manifestando que não re

xandre . conhecem o novo chefe politico o Sr . Piquero , por Liverpool — Brigue Inglez Craig . Cap . H . B . Guy . que considerão que a sua authoridade he intrusa , e Londres - Brigue Inglez Agues . Cap . João Cundy . anticonstitucional .

dito - Chalupa Ingleza Britania . Cap . Christovão - Admittio - se a dimissão que fizerão de seus Mi .

de seus Mi . . . Wessel . nisterios os Srs . Feliú , Salvador , Bardaji , e Vale leio . O Sr . Cano Manoel despachará interinamente ,

REAL TheATRO DE S . CARLOS . além do seu , o do Governo da Peninsula : 0 Sr . Ex . - Sexta feira 18 do corrente se representará a Festa cudero o da Guera ; o Sr . Pelegrin o de estado ; eo da Rosa e a Dança Gil Blaz de Santilhana no Covil Sr . Imáz o de Fazenda .

de Selteadores .

- -

-

-

Sabbado 19 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO GOVERNO .

Rese

N . • 17 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

dinarias , le Constituintes da Nação Portugueza , que

determina se proceda a recrutar para os Corpos do T om João por Graça de Deos , o pela Consti - Esercito huin nuinero de homens igual aquelle , que

D tuição da Monarquia , Rei do Reino Unido teve baixa , em virtude do Artigo 4 . º do Decreto de 17 de Portugal , Brasil , e Algarves , d ' aquem e d ' além de Abril de 1821 , tudo na forma acima declarada . Mas em Africa , etc . Faço saber a iodos os meus Para Vossa Magestade vêr . = Miguel Antonio Ri Subditos que as Côrtes Decretárão o seguinte . beiro a fez . = A folh . 166 do Livro I . das Cartas , Ala

As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituin varas , , e Patentrs , fica registada esta Carta de Lei . tes da Nação Portuguesa , consultando a necessida Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra en 17 de hum recrntamento , que suppra as baixas , dadas de Janeiro de 1822 . - = - Mailocl Moreira de Carvalho . segundo o Decreto de dezesete de Abril de mil oi . = Manoel Nicoláo Esteves Negrão . = Foi publicada tocentos e vinte hum , Decretão o seguinte :

esta Carta de Lei na Chancellaria Mór da Corte e 1 . ° O Governo fica authorizado para fazer recru - Reino , Lisboa 19 de Janeiro de 1822 . = = D . Miguel tar para os Corpos do Exercito huin numero de ho . José da Camara Maldonado . = - Registada ni Chan . mens ignal aquelle , qne teve baixa , em virtude do cellaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a Artigo 4 . º do Decreto de dezescte de Abril de mil folh . 50 . Lisboa 19 de Janeiro de 1822 . = Francisco oitocentos e vinte ham , e mais trezentos homens pai José Bravo . aj ra os Regimentos de Cavallaria , ou os que forein indispensarcis para o tratamento dos cavallos . Copin da Portaria , que pela Secretaria de Estado

2 . 0 Este ' recrutamento será feito pelas Camaras , dos Negocios de Justiça , foi expedido a esta In . debaixo das regras prescriptas pela Portaria de vin . tendencia Geral da Policia , em data de 14 do cor te e oito de Setembro de mil oitocentos e treze . rente .

3 . O recrutado poderá offerecer em su lugar 5 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne . hum substituto , que não seja dos apurados para o gocios de Justiça , participar no Intendente Geral da recrutamento da primeira Linha .

Policia , que sendo . The presente a sua Informação , 4 . Os que se apresentarem para assentar praça datada de 23 de Dezembro proxituo preterito , sobre antes do Sorteio , serão considerados Voluntarios , o Requerimento de Sebastião José Felguriras , em nos termos do Artigo 2 . º do Decreto de dezesete de que se queixa da prizão , quic lhe foi ordenada pelo Abril de inil oitocentos e vinte hunn .

Corregedor do Crine do Bairro da Rua Nova : E 5 . São excluidos do recrutamento os casados , constando pola mesma loforidação , que o Supplican ainda que contrahissem matrimonio depois do ulti . te se acha pronunciado desde o dia 19 do inesmb mo alista mento .

me , por jogador , e apprehendido em uma casa 6 . Em Lisboa o Senado da Camara nomeará de Jogo de azar : Houve Sua Magestade por bem in hum de seus Membros , ou outro Magistrado á sila deferir ao Requerimento do Supplicante ; E ordena , escolha , e mais tres Cidadãos , para cada bum dos que o seu processo siga no Juiżo competente os dë . districtos das antigas Legiões , os qnaes depois de vidos termos : E Ha outro sim por bem declarar , terem rectificado as oltimas Listas , procederio ao sor . qne o sobredita Corregedor executou ben a dilligen teamento no districto das respectivas Legiões no dia cia , que a este respeito lhe foi determinada . Pala . assignado pelo mesino Senado .

cio de Queluz em 14 de Janeiro de 1822 . = : José 7° 0 Artigo antecedente não obsta a que o Go da Silva Carvalho . verno faça proceder pelas competentes authoridades . 9 Secretaria da Policia em 16 de Janeiro de 1822 . á prizão dos vadios , que forem aptos para o Ser . - O Primeiro Official , João Candido Baptista de viço Militar , principalmente nas cidades de Lis . Gouvêu . " bou , e Porto , a fim de serem empregados com pre .

- csommige ferencia a quaesquer outros ; tomando - se porém a ' s CORTES . - Sessão 283 . - 18 de Janeiro . precauções necessarias para que não sejão incommo

(Presidencia do Sr . Tiyoso .) dados os Cidadãos laboriosos . Paço das Côrtes em Aberta a Sessão , lêo o Sr . Secretario Ribeiro Cosa . 15 de Janeiro de 1822 .

ta a acta da antecedente , que foi approvada ; pas . Por tanto Mando a todas as Authoridades , a quem sou o Sr . Felgueiras , a mencionar ö expediente dan . o conhecimento , e execução do referido Decreto do conta dos seguintes officios : 1 . ° do Ministro dos pertencer , que o cumpsão , e executem tão inteira . Negocios do Reino , com buma representação do idente como nelle se contém . Dada no Palacio de Juiz , e Vereadores do Senado da Camara da Cida . Queluz aos 16 de Janeiro de 1822 . = DIRèi Com de do Porto , datada de 12 do corrente , na ĝnal ex . Guarda . = Candido José Xavier .

pöem og einbaraços , que tem havido , para se não Carta de Leis pela qual Vossa Magestade Man . ter ainda cumprido a ordem das Cortes de 3 de De . da executar o Decreto dus Côrtes Geraes , Extraor . zembro de 1820 , que determina së erigisse burr mo .

o seu proces la outro sicutom bem a da . Pala .

bem a dinlarar ,

em 140le foi

da Silva Con

encommissirocoliczing

numento naquella Ciciade ; ficarão as Cortes inteira . no com legitima , e declarada causa ” ; apoiou a sua das : 2 . ° remettendo dois volumes da Legislação , emenda com fortes razões . Foi contrariado pelo Sr . publicada pa Corte do Rio de Janeiro desde 1813 , Annes de Carvalho , que pertendeo mostrar ; que a até 1820 ; passou á Comissão de Justiça Civil : 3 . ' emenda era anti - liberal , e da mesma opinião forão coin buma Consulta do Senado da Camara desta Ci . º Sr . Pinto de Magalhães , e outros Srs . , e depois dade , acompanhada com todos os Documentos , que de breves observações , achando - se a materia suffi . pode haver sobre o Tragamalho ; passou á Cominis . cientemente discutida , propoz o Sr . Presidente á são respectiva : 4 . ' do Ministro da Justiça , expondo votação , o paragrafo tal qual se acha , e não sen . que pclo decreto de 13 de Maio , em que se suspen• do approvado , propoz huma emenda do Sr . Pinio deo o degredo para Africa , e foi depois revogado de Magalhães , e assim se approvoni . pelo de 16 de Novembro , se acháo sentenceados a tra - Continuou a discussão sobre a terceira parte do balhos publicos , maior numero de prezos , do que artigo , 2 Os Juizes de Fóra serão cada trez andos são precisos para esse fim e he de parecer que os transferidos provisoriamente , de huns para outros processos daquelles Reos , sejão novamente revistos , lugares 29 e que todo aquelle que tenha ainda mais de hum o Sr . Presidente disse , que era este o logar de anno de degredo , lhe seja este commutado para a entrar a emenda do Sr . Lino Coutinho , e a poz á Africa ; njandou - se á Connissão de Constituição , p ? discussão . ra que desse o seu parecer , com urgencia : 5 . 0 en Fallarão alguns Srs . propondo differentes argni . viando hum requerimento de Francisco de Paula Soa . mentos pró e contra e o Sr . Bastos foi de parecer de res , pedindo medidas de Legislação ; passou a Com que na Constituição se deve determinar que haja missão de Justiça Civil : 6 . rcmettendo quatro Map - hum intervallo entre o Serviço de hum e outro lo . pas , que acaba de receber do Prior di Ordem dos gar ; pelo muito que disso depende a liberdarle dos Pregadores , sobre a sua reforma ; isto na conformi . povos . Disse que até agora nenhum Juiz territor al dade das deierminações do Soberano Congresso ; ainda que despachado fosse , dnrante o exercicio de mandarão - se á Commissão Erclesiastica da Reforma : hum lugar , podia entrar no exercicio do seguinte , 7 . º com o Plano de Reforina que propõem o Colle . sem se mostrar corrente a respeito daquelle , o que gio Patriarcal de Lisbon , na forma que lhe foi de demandava o espaço de alguns mezes ; e q110 a rer terminado pelas Cortes ; passou a mesnía Commis - forma que se está fazendo deve tender a deixar os são , com urgencia : 8 . ° com outro Mappa , e Infor• povos mais livres e não mais escravos : que a ser mações respectivas das Freguezins do Patriarcado , isto huni caso ommisso na Constituição , ficará liyre que lhe acaba de derigir o Collegio Patriarcal ; pas . 206 factores do Codigo , ou da lei regolamentar sou á mesma Commissão : 9 . ° do Ministro da Fazen - que se seguir , o deixar de prescrever aquelle iotere da , remettendo huma Consulta sobre a Bulla da vallo , o que será hum mal , que convem previ . Crusada ; passou á Coinmissão de Fazenda : 10 . º do nir - se . Minisiro da Guerra , enviando em virtude da ordem o Sr . Moura oppoz - se , fundando todos os seus ar . das Cortes de 16 de Novembro , informações sobre gumentos na lei da responsabilidade , que he o que o requerimento de D . Anna de . . . . que pode se le . se deve exigir , e não o intervallo entre o serviço vante a nota de Desertor a hum seu filho , Alferes de huma outra Magistratura : porém o Sr . Ba tos de Milicias ; passou á Commissão Militar ; 11 . º Com The respondeo que a sua objecção procederia se pre dois Mappas da Força da Guarnição da Corte , e tendessc o intervallo , e se não quizesse a responsa Provincia da Estremadura . Mandou se á mesma bilidade ; que aquelle he necessario pora esta melhor Commissão .

se poder verificar : que he muito interessants que Concedco - se ao Sr . Deputado Castello Branco , a hum Juiz desça , bein que temporari : mente , das al . licença que pede para tratar da sua salide .

turas para ver o que embaixo se passa : que trans . O mesmo Sr . Secretario , apresenton film conta , ferilo immediatamente de luum lugar para outro , que remelte a Commissão , creada em Alcucor do sem haver tempo de se averiguar sua conducta , he Sal , para a reforma do Commercio na qual partici - talvez fazer que o flagello , que s• levanta de huma , pa o resultado los seus trabalhos ; passou a respe - vá cair n ' outra povoação ; o que bem sabido he que ctiva Cominissão .

i influencia de huun Juiz sem exercicio he muito A Cominissão do Terreiro Publico desta cidade , menor , que a do que está na actualidade delle bem envia o Mappa demonstrativo daquella Repartiço , que suja n ' outra parte . ' no mez de Dezembro passado ; mandou - se á Commis - A final achando - se o objecto sufficientemente dis são de Fazenda .

cutido foi posto á votação , e se approvou a parte • Fez o Sr . Freire a chamada , e disse que se acha - . do artigo , rosolvendo - se que a emenda não tinha vão presentes 115 Srs . Deputados , e que falta vão 18 . lugar neste capitulo . Ordem do Dia .

Art . 149 . , , A promoção da Magistratura segui . Constituição .

rá a regra da antiguidade no serviço , a qual sómen . Lêo o mesmo Sr . Secretario huma emenda , que te poderá ser alterada por algum merecimento , on , ao art . 148 offereceo o Sr . Lino Coutinho : para que serviço extraordinario , de que se fará especial men .

o Juiz de Direito quando acabo o seu tempo , não ção no decreto da promoção . , , possa entrar em novo lngar , sem passar dois mezes o Sr . Villela se oppoz á parte do artigo , que de huma especie de interregno para qualquer pes - diz , que poderá ser alterada por algum merecimen . soa o poder accisar peranle os jurados , de alguma to extraordinario ; pois que daria 1150 a injustiças prevaricação , q110 practicasse no cargo que acaba da parte do Governo , o qual querendo remunerar , de exercer ficou para segunda Leitura .

tem sempre na sua mão honras e mercês . Principiou a discussão sobre a parte do art . 148 , O Sr . Bastos apoiou o Sr . Villela , pelo que per . que diz = - 9 Ninguem sabirá delle , se não sendo de . tence a serviços extraordinarios ; assim pela latitu . posto por delicto , ou dimittido por justa causa . 1 de e arbitrio que com isto se deixaria ao Governo ,

Levantou - se o Sr . Borges Carneiro impugnando como por que a Magistratura dcve ser considerada o Artigo , e offereceo huina emenda para substituir eomo hum encargo que deve conferir - se a quem me . a parte que se achava en discussão , a qual se re Thor for capaz de o desempenhar goardadas as re duz a que " ninguem saia do seu emprego sem gras da Justiça , e não como hum premio ou re . ser por huma Sentença , ou dimittido pelo Gover compensa de serviços . ' . . . 1 : 50

(127) o Sr . Camello Fortes foi da mesma opinião , e ' 80a8 habilitações para Oppositores , sem quė para o Sr . Xavier Monteiro expoz , que o seu voto era , estas se requeira a uniformidade de votos dos LeDo que pão fosse esta doutrina declarada na Constitui . tes da Faculdade , que se achava prescripta no Ala ção ; e depois de breves reflexões , achando - se suffi . vará do 1 . º de Dezembro de 1804 Decretão proviso . cientemente discutido o objecto , foi posto á vota . riamente o seguinte : ção o artigo tal qual se achava redigido , e não sen . Art . 1º Os actuaes Doutores da Universidade do apprayado , foi o Sr . Presidente pondo á vota . serão considerados Oppositores depois de habilita cão : 1 . Se a doutrina do artigo devia entrar na dos , e approvados em Literatura , e costumes pelo Constituição , e decidindo - se que sim = propoz Juizo da Congregação da respectiva Faculdade , em 2 . Se se approvava a primeira parte até a palavra escrutinio secreto por dois terços dos votos ; mas „ , serviços , e se resolvco que sim : continnon pro . nenhum Doutor será admittido a esta habilitação , pondo mais algumas emendas , e foi approvada a sem que das suas informações de Bacharel , e Lix seguinte » pelas Instrucções e pela maneira que a Lei cenciado , tevesse sido qualificado de bom em lite designar u depois da refferida palavra " serviços , 9 ratura , e approvado , em costumes por dois terços

o Sr . Secretario Freire leo hum parecer da Com . dos Vogaes missão de Guerra em resposta a hum officio do Mi . Art . 2 . ° Para o futuro nenbum Bacharel formad nistro desta repartição de 11 de Dezembro , sobre os do será admittido á matricula do anno , de repetiçao soldos de 11 officiaes , vindos do Brasil . A ' Commis . sem ter informações de Bacharel , da forma que se são parece , que se lhe mande abrir o assento dos exigem no artigo antecedente . Depois do Acto de seus competentes soldos na respectiva Thesouraria . Conclusões Magnas será approvado em Letras , e Approvado .

costumes pela pluralidade de votos dos Lentes da O Sr . Ferreira Borges em nome da Commissão da Faculdade ; sem o que não será admittido a exame Fazenda do Brasil propoz , que se pedisse ao Minis . privado . Depois deste exame terá terceira , e ultia tro da Fazenda huin mappa dos direitos , que se pa . ma habilitação antes de receber o grao de Doutor , gavão dos portos do Brasil até o anno de 1807 , coin a qual se reduz a approvação em letras , e costumes todas as observações , que o possão exclarecer ; wan . pelos dois terços dos votos da Faculdade , e se dre dou - se cumprir

pois disto se Doutorar será desde logo considerado O Sr . Ledo fez huma indicação , para que a Com . como Oppositor . missão da Fazenda do Brasil se encarregue de pro . Entrou en discussão o 1 . º art . , e depois de bread por algnm meio para preencher o deficit em que se ves reflexões foi approvada a sua primcira parte acha a Provincia do Rio de Janeiro , ficou para se . até as palavras = por dous terços de votos sendo gunda leitura .

· supprimido o resto . O Sr . Freire leo duas Indicações do Sr . Pires Fer . Continuou a discussão sobre o 2 . º art . , finda 2 reira : 1 . º para qne se não prova o lagar de Sella . qual foi pelo Sr . Presidente posta á votação , e foi dor Mór . da Alfandega de Pernambuco , e que ao approvado até as palavras = art . antecedente = re actual se de hum ordenado certo , revertendo á Fa geitando - se o resto . - zenda Nacional os seus emolumentos : 2 . ' Para que Declarou o Sr . Presidente para a ordem do dia do se extinga a Thesouraria geral das Tropas emi Per . á manhã a continuaçãa da discussão sobre a reforma nambuco ; ambas passarão á Commissão da Fazenda da Companbia do Alto Douro e levantou a Sessão do Brasil .

ás 2 horas . O Sr . Peixoto requereo que se lesse a seguinte . N . B . No Diario N . º 16 pag . 120 linhas 63 na fale indicação , a qual tinha mandado para a Meza Aa Ja do Sr . Canavarro em lugar de 30 ou 40 mil Ne . Sessão de quarta feira passada .

gociantes - Lea - se 30 ou 40 Negociantes . „ Teodo na Sessão de hontem proposto a conside . ração do Soberando Congresso o estado actual dos Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pes dous recolhimentos da Rua da Rosa das Partilhas , la Commissão de Petições nos dias declarados . . e do Calvario , dedicados ao soccorro , e á educação

Em 27 de Dezembro . de Meninas desamparadas , e ao mesmo tempo pon . A ' Commissão de Instrucção Publica : Camara derado a deploravel situação , a que se achão redu . Clero , Nobreza , e Povo da Villa , e Lugares do zidos , depois que se estancon a principal , e quasi Termo de Castello Rodrigo . unica fonte , de que a sua subsistencia emanava , e A ' Commissão de Instrucção Publica , e á de Fa . sendo indispensavel , que se lbes ' acuda desde logo zenda : Fr . Diogo de Mello , e Menezes . com os auxilios que a publica beneficencia reclama A ' Commissão de Agricultura : Vereadores , e Pro . em favor de tão importantes , e patrioticos estabe . curador do Concelho cha Villa do Redondo . lecimentos , requeiro que se ordene ao Governo .

A ' Commissão do Commercio : Camara da Villa 1 . ° Que proponha ás Cortes os recursos mais op . de Santa Martha de Penaguião . portunos que poderáõ adoptar - se para dar estabili . A ? Commissão Ecclesiastica de Reforma , e Fa dade , e permanencia a estas duas fundações tão ca . zenda : Juizo , Vereadores , e mais . Officiaes da Cam ritativas como uteis . ,

mara da Villa de S . Sebastião da Ilba Terceira , o 2 . ° Que pelos meios que tem á sna disposição vá Povo da sua jurisdição . interinamente provendo aos recolhimentos da Rua A ' Commissão de Justiça Civil , por dependen do Rosa , e do Calvario dos subsidios necessarios á cia : José Acurcio das Neves . & U1 manutenção ; decidio - se que se cumprisse .

A ' Commissão de Fazenda por dependencia : D . ' Na hora da prorogação entrou em discussão ose Angelica Maria Roza Danglade , viliva . guinte projecfo : - À Commissão de Instrucção Pu - A ' Commissão de Justiça Civil : Povo da Villa do blica , iendo ouvido o parecer dos Srs . Deputados Barreiro , e Donos dos Botes , e Falua da mesma Lentes da Universidade sobre a forma da habilita . Villa ; Moradores da Villa do Arco de Bahalhe . ção dos Oppositores , recolhendo o que foi appro - " A * Commissão de Fazenda : Estevão de Légoa Co . vado pelo maior numero dos seus votos , offerece Jona ; Visconde de Manique do lotendente ; Duque ao Congresso , o seguinte projecto de Decreto . : do Cadaval , e outros Lavradores . i . . .

As Cortes considerando a Justiça em que he fun P or Parecer da Conin issão de Fazenda , á Come dado o Requerimento dos Doutores da Universida . missão Especial ' , a que se refere : Francisco José de de Coimbra , que pedem se mande proceder ás Alves de Barbozaic

egreerim etições ezembrublic

Ao Governo : Franeisco Antonio ; Antonio Alva - A ' Commissio de Agricultura : Camara da Vilfa yes da Rocha ; Manoel Freire Rebocho de Andra de Santa Martha de Penaguião . de ; Carlos José Felix da Costa Sousa Fortunato ; Não compete ás Cortes : Antonio Francisco Bap , Antonio Carneiro de Figueiredo Pereira Coutinhó tista ; José Antonio de Leiva ; José de Freitas ; Jo . de Vilhena ; José do Espirito Santo Faria ; Pedro sé Coelho Baptista Craveiro ; D . Joanna Paula Hen . de J . 2018 Alves Pereira Freire ; Francisco Xavier da riques ; José Filippe Diederick . Costa de Lima e Lisboa .

Ao Governo : Francisco Corrêa da Silveira Lei . Por Parecer da Commissão , Ao Governo : José tão ; D . Anna Rita de Almeida e Silva ; Firmo Gomes Ramalho ; Roque Francisco Furtado de Mel : José Salvado ; Lavradores , Foreiros á Commenda Jo ; Manoel Francisco ; Francisco José de Oliveira : de Santa Eulalia da Religião de Malta ; Mathias Vicente Ferreira de Araujo ; Sebastião Lucas , Ne . José de Andrade ; Joaquiin da Costa Barradas ; Ma . gociante .

noel Luiz Penella ; Domingos Antonio de Almeida ; Não compete ás Cortes : Francisco Xavier de An . João Antonio Torres , e outros . ; drade ; Ignacio José Peixoto Vieira , Nogociante ; Manoel Rodrigues de Castro ; Antonio Alberto ; João José Alves . Por Parecer da Commissão não compete ás Cor .

NOTICIAS NACIONAES . tes : Liborio Nunes ; Antonio de Figueiredo , e sua .

LISBOA 18 de Janeiro . Tia .

Quarta feira sc fez á véla deste porto a Divie Não vem assignados : Soldados Voluntarios do Re são commandada pelo Chefe de Divisão Francis gimento de Infanteria N . ° 18 . , Emphiteutas , e su co Maximiliano , e transportando os Corpos Expe . bemphiteutas do Concelho do Porto . carreiro ; Mora . dicionarios mandados para o Rio de Janeiro , com dores do Reguengo da Arrifana , Termo de Cintra Escala por Pernambuco . - Os nomes dos Commano

Não vem em forma ; João Antonio da Concei . dantes dos diversos Corpos , e os Navios que com . ção .

punhão esta espedição , são os seguintes : A ' Secretaria : Sebastião José de Azevedo Lobo . Brigadeiro José Corrên de Mello , Governador das Em 28 de Dezembro .

Armas da Provincia de Pernambuco , e Commandantę A ' Commissão de Pescarias : Pescadores da Villa em Chefe dos Corpos Expedicionarios até a dita de Esposende . . .

Provincia . · A ' Commissão de Justiça Civil : Herdeiros de 1 . º Batalhão de Infanteria N . ° 3 ; composto da for : Quintino José Duarte ; e de Maria Josefa Joaqui . ça de 524 praças , Command : do pelo Coronel Ano Da de Oliveira .

tonio Joaquim Rosado ; cujo Batalhão vai embar . · A ' s Commissões de Agricultura , e Commercio : cado nos " Navjos seguintes = Náo D . João VI . = Camara da Villa de Esporende .

Charrua Orestes = Conde de Peniche . · A ' Commissão Eçclesiastica da reforma : José An - 2 . º Batalhão de Infanteria N . ° 4 , composto da for tonio Pires Antunes ; D . Francisco da Piedade da ça de 494 praças , Commandado pelo Tenente Co . Silveira .

ronal Filippe Thomds Ribeiro ; cujo Batalhão vai · A ' Commissão de Instrucção Publica : João Ap . embarcado ros Navios seguint 8 = Charrua Prince . tonio Monteiro Louzada ; Estudantes ordinarios , é an Real = Transporte Fenix = Transporte sete de voluntarios da Faculdade de Mathematica . . Marco . · A ' Commissão de Fazenda : Antonio José de Mi . Companhia de Artilheria , composta de 108 pra . randa , e Almeida , João Lobato Quintino Barrozo ças ; e Companhia de Conductores composta de 66 de Faria .

praças ; tudo Commandado pelo Capitão de Arti Ao Governo Agostinho Raimundo dos Reis , La . Theria Pedro Soares Lunn ; cujas Companhias vão vrador ; Moradores da Cidade de S . Luiz de Mara embarcadas a bordo da Fragata Real Carolina . nhã , Maria Pereira de Sousa , viuva .

Ao Governo , por parecer da Commissão : Ma . Protesto , á face de Deos , e dos Homens , que poel José da Costa Araujo , contros Bachareis de são coévos na minha mente , o uso da razão , e o Ponte de Lima ; João Antonio Victorino , Hespanhol ; odio ao Despotismo . Deve por isso suppor - se o des Clara Maria , viuva ; Bernardo José Vieira Rama . gosto , com que eu viviria in illo tempore ; e quanto lho , Lavradores ; Joaquim Wladislao de Moura Pa . me terá sido agradavel , o ver adoptado hum sys . checo ; Pedro Antonio Corrêa ; Fernando Romão tema de Governo , diametralmente opposto ao Des . da Costa de Ataide Teive .

potico ; e seguindo o qual , só as Leis devem regu . Não compete ás Cortes : Provedor , Escrivão , e lar as disposições superiores . He por tanto de sup . Mezarios da Misericordia da Cidade de Portalegre ; por outro sim , e en a confesso , a impaciencia , a Francisco Xavier , o outros ; Juiz , e Orficiaes , ein que me arrastará a certeza de algum facto da pre . nome do Povo do Lugar de Refoios ; Manoel José Bente época ; o qual mostra desprezo ao actual sys . Esteves ; Rafael Rodrigues .

tema . Por parecer da Commissão , não compete ás Cor : De pessoa da minha maior intimidade , tenho sve tes : Gaspar Pereira Mendes ; Rita Margarida Bor . bido o seguinte : ges , viuva , e se 175 filhos .

Facto : - Certo Militar , A . V , P , S . , segno Por parecer da Commissão , Requeira a quem com - termos judicias contra outro Militar , B . s . , pela pete : José de Alcobia , Soldado .

divida de 198200 réis pouco mais ou menos . Não

Die involvo sobre a realidade da divida . He porcin , Em 29 de Dezembro .

certissimo que A . V . P . S . não conseguio , quie · A ' Commissão Militar ; Domingos Antonio Gil B . S . fosse condeinnado judicialmente , a pagar - lhe do Figueiredo Sarin nto .

a tal quantia exigida ; que por circunstancias , que A ' Cowin issão de Fazenda : José Rufigo Pacheco acompanharão nossa Regencração , succedco , que Veras . :

A . V . P . S . , ' veio a influir na Provincia , ein gue A ' Commissão de Justiça Criminal : Josefa Du , ambos habitavão , que A . V . P . S . se dirigio logo Jộa , a

a M . A . P . A . , Pagador , alli estacionado , pela * A ' Commissão de Artes : Manoel Luiz de Sonsa . . Thesouraria das Tropas , , intimando - lhe , que logo A ' Commissão de Constituição : Visconde de Ma . Suspende - se o pagamento dos Soldos a B . s . , ein

quanto este não mostrasse , por bum recibo delle

rorão na outra , suberão defender os seus direitos tos ; que os resultados naturaes de seus trabalhós se contra os Christãos . O Kiajá Bei , que estava pre . jão accolbidos , como o devem ser , pela Nação toda , sente , servio . se de huina linguagem muito violenta pois assim esta poderá estabelecer não só a sua in . deligenciando representar o poder Turco como for . dependencia , mas tambem o seu crédito : indispen mida vel . A 23 de Novembro Lord Strangford teve saveis para a sua prosperidade . tambem audiencia do Reis effendi , porém igualmen . He por meio das Cortes , e só por meio dellas , te ' sem fructo . Sabem - se os insultos , porque passoul que se pode in desvanecer os erros , destruir os abu S . Ex . * ao recolher - se para casa . O Ministro fez no . 80s e calmar as paixões , que existem , ainda muito vos esforços ; cnvion huma nota , na qual represenl . teinpo depois de haver cessado o systema arbítrario tava ao Sultão os perigos , que o ameaçavão , porém que lhes deo o ser . He nas Cortes que os homens a 27 ajuda o Reis effendi a não tinha aceitado . Tal preocupados vem aprender a conhecer a difficuldade era o estado dos negocios a partida do correio ultimo . das cousas ; he po seu seio , que os caractéres fogósos (Gazeta Universal de Augsburgo .) vem sugeitar . se á contrariedade , e ganhar a estima

publica , se se moderão , ou desacreditar - se se se não corrigem . “ Estou persuadido , diz o mesmo Publi .

cista de que já fallamos , que não ha hum só De Variedades ou artigo de Politica etc .

putado que não saia de cada Sessão com mais co .

nhecimentos , com mais razão , e com mais expe . Não ha Governo algum , que não tenha inimigos , riencia do que com que tinha entrado . 9 . porque não ha Governo , qualquer que elle seja , São por ventura de pouca monta tacs resultados ? que possa contentar todos os Governados . O melhor E se elles já são visiveis , que motivo poderia ha . governo , he pois aquelle , cujas instituições são con - ver para temer a influencia que os produzio ? Bem formes aos interesses da maioria da Nação , e que longe de teinella , deve - se desejar , que ella exista pela escrupulosa observancia destas satisfaz o maior sempre . Só ella póde subjugar os affectos ao antigo namero de Cidadãos . Para conseguir similhantes systoma , reprimir suas maqninações , preservar - nos fins , para vencer os obstacolos , que se oppõem a da aparchia , consolidar o systema actual , segurar que elles se obtenhão ; não basta , que o Governo dos a liberdade , de que gozamos , e procurar - nos se chame ' Governo , he necessario , que elle seja tal toda aquella , a que temos direito , e precisão de realmente ; e para que o seja com effeito , he pre - disfrutar . ciso , que elle acbe bum constante apoio naquelle A conqnista da liberdade porém , he cousa mais Corpo , cuja essencia he = a confiança da Nação ; laboriosa , do que se pensa ; e sua sciencia menos pois que a ella e só a ella deve a sua existencia : simples do que parece . Cada anno teremos a revela . (O Corpo Legislativo .) A Authoridade não pode ção de alguna lacuna , e cada anno exigirá ale manter - se issolada ; em vão parecerá ser ella , quein gun sacrificio , e algum esforço . O tempo nos india maneja as Rendas publicas , quem dirige a adminis . cara , nas nossas Constituições , muitos vacuos , que tração ; quea dispõe da força armada ; em fim , que preencher , inudanças , que fizer , muitas difficulda tomi na sua mão todos os instrumentos de acção : em des , que vencer . E pode - se asseverar de ante - mão , vão , dizemos nós , o Governo parecerá ter todos es que o fim de tacs reformas , o resultado de taes pro tes ineios á sua disposição , se a sua authoridade be gressos , serão sempre , noir mais estreitamente o tolhida , e se o poder , que a esta belleceo , não a Governo , e as Cortes ; fortificar os grandes pode . auxilia das suas operações . Sin este auxilio , que ses , hum por meio do outro ; dar - lhes assim mais consiste , na harmonia manifesta entre o Constituin . unidade , mais consistencia , e mais nacionalidade . te e o constituido , tudo pára , tudo se dissolve . Só o curso dos acontecimentos poderá fazer com que

O que dá mais força a hum governo , e o mais a Sociedade se constitua de tal forma que , por sua solido apoio que elle possa ter , diz hum Publicista intervenção nos negocios , dê ao Governo ó cara . célebre , são incontesta velniente as precisões , e os cter , que lhe convem ; e ao mesmo tempo , pela ques . interesses nacionaes . — Todas as vezes , que o Go . ma influencia , o Poder será obrigado a constituir . verno consegue conbecar perfeitamente , quaes são se a si mesmo de sorte , que preencha toda a sua mis . estes interesses , e se constitue garante delles , qual . são , satisfazendo as precisões da Sociedade . quer que seja o Governo , nada tem que recear de Em fim . Se he hun erro negar , que as Cortes de . seus inimigos .

vem exercer huma grande influencia na formação O objecto de hum Governo Representativo , be dos ministérios , he igualmente hum absurdo , e hue concentrar e manifestar estas precisões , e pôr entre ma injustiça , exigir , que o ministério tenha a for as inos daqnelles , que devem conhecellas , a força ça de que preciza , suni o apoio das Cortes . Negar necessaria para as poder satisfuzer .

buma como outra cousid , he não reconhecer o Go . Se pois o fin , e o resultado das deliberações das verpo Representativo , ou ignorar o que elle seja . Cortes , se o de que ellas se devem occupar cons . Em circunstanciae ordinarias , e quando as institui . tantemente (como com effeito se occupão) he a or . ções tein já tomado raiz , tal cousa não he possivel . ganisação de hum Governo conforme aos interesses Nas circunstancias actuaes , seria huna calamidade do Paiz ; para que sen3 trabalhos não sejão infru . clujosos he indispensavel , que o Governo estabele cido por ellas haja dellas mesmas a força de ener . gia de que ello precisa para sua estabilidade .

Janeiro 18 . — Desconto de Papel - moeda ; . Somos , e sempre seremos os primeiros em deze . Compra . . . . 18 vario : Venda . 19 d . jar , que as Cortes gozem plenamento de seus dirci .

Patacas 845

LISBOA ; NA ÍN PRENSA NACIONAL .

Segunda Feira 21 .

. .

Janeiro de 1829 .

SC

.

DIARIO DO

GOVERNO .

|

N ° 18 .

Je veux bien admettre chez - moi une douce liberté ; ii mais je ne puis en tolérer l ' abus . ' ; i . . . . : , '

r ip Aventures de la fille d ' un Rou .

. . : : ARTIGOS D ' OFFICIO . . Secretaria de Estado o seu orsamento ; , e qne a sua

. . . it des peza seja feita pelo Cofre ' indicado , Da sua Con . » M anda El Rei , pelo Presidente do Thesouro Pu . ta , visto que o seu rendimento he applicado para

TVL blico Nacional Declarar á Junta da Fazenda as Obras Publicas . Palacio de Queluz em 9 de Jan da Ilha Terceira sem effeito a Promoção a que proe neiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . » cedeo conformando - se com a resposta e plano de regulação de ordenados offerecido pelo Depn . Sendo presente a S . Magestade os papeis , e Ina tado Procurador da Fazenda em 7 de Novembro formações do Corregedor da Comarca de Aviz so proximo passado interpetrando com arbitrariedade bre a venda judicial , que se fez pelo Juizo da Vila os paragrafos Quinto e Decimo da Portaria de : 4 la de Jeromenha dos objectos apprehendidos na nou , de Setembro de 1821 : E . Manda ontro sim estranhar te de 13 de Outubro de 1821 em cumprimento da a essa duota o intempestivo procedimento que de . Lei que regula a prohibição da introducção dos Ce . Jibafou afastando - se da Literal disposição e genui . reaes neste . Reino , e á qual Informação S . Magesa na intelligencia da mencionada Portaria , e referi . tade mandou proceder em virtude da Representa , dos paragrafos . Ficando na positiva obrigação de cão Official que fez o Governador das Armas da quanto antes repor tudo no antigo estado em que Provincia do Alemtéjo em data de 8 de Novembro se achava . Antonio Justino da Silva Moraes a fez do mesmo ango ; E constando pela dita loformação , em Lisboa aos 14 de Janeiro de 1822 . = Victorino da e dilligencias , em que ella se fundou que a civada Silva Moraes a fez escrever . = José Ignacio da Cos . e . trigo apprehendidos foráo vendidos por preço re la . » . . .

. . gular não obstante o diminato valor , em que os . : : ; ; . * . ' . ' avaleadores os arbitrarão ; mas que outro tanto não

: 9 Sendo presente a S . Magestade a Informação e acontecera com as cavalgaduras , apprehendidas que Summario de Testemunhas a que procedeo o Desem . seodo avaleadas todas em 198000 réis lorão arredia bargador Miguel Paes de Figueiredo , e Sousa , que tagas por 19 & 300 réis , quando pela segunda ava . serve de Vigario Geral do Patriarcado , sobre a liação que o Corregedor mandou fazer , se mostrou queixa que fizerão os Moradores do Lugar de Sa . ser o seu valor 46 % 800 réis verificando . se assim ser cavem , contra o seu respectivo Parroco : Manda El . a venda feita por menos de metade do justo , preço , Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . caso , em que a Lei permitte a rescissão da venda tiça , remetter ao mesmo Desembargador o dito . Sum - ainda que judicial : Manda ElRei , pela Secretaria mario , e mais papeis , a elle juntos , para que pro , de Estado dos Negocios de Justiça , declarar que ceda a este respeito na forma de direito , dando con compete as partes interessadas o requererem no dia · ta por esta Secretaria de Estado do resultado . Pa , to Juizo segundo as formullas legaes a dita rescis . lacio de Queluz em 9 de Janeiro de 1822 . = José da são procedendo . se em tudo conforme a Lei . Espera Silva Carvalho ,

S . Magestade que taes procedimentos se obviem ,

e se , castiguem os prevaricadores , e até se tolhão . : 99 Sendo presente a ElReia : Conta do Corregedor as compaixões malentendidas , que muitas vezes ser da Comarca de Bragança , datada de 15 de Dezem . ven , de fundamento aos Executores das Leis para bro próximo passado , em que expõe a duvida que as não cumprirem com tanta exactidão como devem , tem a inforajar sobre o Requerimento dos Morado : eem detrimento da Ordem publica , aonde olis por jes do Julgado de Tourem contra o seu respectivo qualquer maneira não são completamente exécuta . Abbade , que lhe foi dirigido com Portaria de 2 de das : Determina outro sim S . Magestade que o Cora Novembro anterior : Manda S . Magestade , pela Sea regedor da Comarca de Aviz passe á Villa de Jero csttaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o menlia , e ahi convocando a Camara lhe intime que 1308840 ' Corregedor remetta o dito inforide , como cuinpra exactamente a Lei , que lhjncumbe a es . dovora ter feito , para se lhe dar destino . Palacio colba dosavaliadires , explicando - lhe sobre isto as de Quelus eni 9 de Janeiro de 1822 . - José da Silva suas obrigações que principalmente consistem em Carvalho . ! .

: illicito ,

' noniean para taes cargos pessoas as mais intelligen . N . , i . . - * -

! ! , les , e de melhor moral : intimando mais ao Jijz , Sendo prrsrente a . Conta do Corragedor da Co . que não mande fazer avaliações por outros arbitros marca de Erora datada de 3 do corrente , e relativa que não sejão os nomeados pela Camara ; mandan as obras que a commissão Encarregada do melhor do escrever de tudo o competente auto do Livro das samento das Cadêas da Comarca pertende fazer , na Vereações ; e que , depois , fazendo antuar os papeis , forma indicada nos seus apontamentos : Manda El . que con esta se lhe remettem para servirem de Cor : Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . po de delicto , proceda a devassa sobre o caso , de tica , que o sobredito Corregedor pondo a lanços a que se trata , pronunciando , e perseguindo judicial . Obra de que se trata a Commissão remetta por esta mente os quc achar incursos por dollo , ou malicia TH , . . 9 ' ' 79 : ! ! . . ! 9 : 2 .

igenci : Fia de Estado nas avalimentos e reite

na forma das Leis ; que regnlão os procedimentos , reira gobre a queixa , que fez D , Bericvenulo Auto criminats contra os que prevaricão nas avaliações ; nią Caetano Campos , Clerigo Regular ; é constando , dando por esta Secretaria de Estado conta do resnl . que não ha gente sufficiente para a celebração do tado desta dilligenci . . . Palacio de Quelus em 8 de Capitulo , por que apenas ha só dois vogaes habi . Janeiro de 1822 , = José da Silva Carvalho , ij

litados : Ha por bem suspender interinainente o dito

Capitulo , em quanto o Soberano Congresso não re . 2 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Nes solve a este respeito , ' c 30 mais quie consta da dita gocios de Justiça , declarar ao Corregedor da Co . Informação , c ' que julgar conveniente . Palacio de marca de Barcellos , que não pode ter lugar a decis Queluz em 10 de Janeiro de 1822 . = José da Silva zão , que sollecita em a Conta , que á sua Real Pre . Carvalho . 39 sença fez subir , na qual , levado dos sentimentos de

* humanidade , requer indirectameute , que os herdei : „ Manda El Rei pela Secretaria de Estado dos Ne . ros de Jeronimo Coelho de Nine tomeso , em paga . . gocios da Marinha , remetter 20 Conselho do Almi . mento do Deposito por que lhes he obrigado Ála , tanlado a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes noel José Campello a reserva , que indica na dita e Extraordinarias da Nação Portugueza de 15 do Conta , a fim de que o mesmo Depositario e reja corrente , a fim de que o mesmo Consclho , de accor . livre da prizão , em que se acha , e na qual os do com a Junta da Fazenda da Marinha , proceda sobreditos herdeiros parecem , querer cotiservallo , inmediatamente , c na forma do estilo ao recebi . pois se negão à toda a convenção proposta já emimento do Navio D . José Primeiro , offerecido pelos requerimentos judiciaes , já de consiliação particu Cidadãos Fernando Cardoso Maia , c Henrique Mice Tar ; segundo o mesmo Corregedor insinga na sita ' nes Cardoso , tudo na conformidade da referida Or . Conta : E Manda tenretter - lhe os inclusos documens dem : Ordenando outro sim , ao Conselheiro Suspe tos , que a acampanharão , e ao mesmo tempo dio ctor do Arsenal , que deve proceder , juntamente zer - lhe , que não leva a mal à sua proposta , por com o respectivo Constructor , e Mestrança necesa que tende no alivio de hum prezo , e por que a mes : saria , ao exame completo do referido Navio , fai ma ' Lei não prohibe aos Jaizes o conciliarem as pars Zendo . se hum Inventario de tudo quanto se entre . tęs em materias , e questões Civeis ; mas que por gar ; bem como informar em consequencia do seli outra parte , hum Depositario , que consome o de estado , e construcção . c serviço para que pode ser posito , que lhe entregão , he considerado em Direia äpplicado , remettendo tudo com a maior brevidade to por Devedor de ma fé , por dospender o que não possivel pela mesma Secretaria de Estado . Palacio era seu , e abusar da Confiança , que nelle foi post de Queluz ein 18 de Janciro de 1822 . = Joaquim José ta , e que por tanto não pode intervir em tal nego . Monteiro Torres . 17 . . . . . cio contra as regras da Justiça impagnada pelas partes , e segundo a qual só dever concluir - se ab Copia da Ordem das Cortes ; a que se refere ' a Pora questões desta natureza ; e outro sim que Sua Ma . :

. . tarin junta . * gestade deseja que todos os seus subditos tomem por Illustrissimo e Excellentissimo Senhor , As Cora inodello da sua conducta a inafor exactidão no ciim . tes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa , primento de seus deveres , e que antes digão nos seus Mandão remetter ao Governo , a fim de ser compe . procedimentos os preceitos da Justiça rigorosa , do tentemente verificado ; o offerecimento constante da que recorrão a rompaixões depois de haverein trans . Copia inclusa por snim assignada , que fazem en gredido as regras do honesto , de cuja observancia beneficio da Armada os cidadãos Fernando Cardoso pende em grande parte a ordem social bei enten . Maia , e Henrique Nunes Cardosu , dosent Navio dida . Palacio de Queluz cm 8 de Janeiro de 1822 . denomioado D . José Primeiro , ao qual o Soberano José da Silva Carvalho . 99 ' . . .

; i Congresso Manda dar o Nome dos dois Offerentis ' ,

pata memoria de seu generoso patriotismo . O que 9 , Sendo presentes a El Rei , a informação do Col . V . Ex . levará 101 coobeclmento de Sua Magestade . legio Patriarcal da Santa Igreja de Lisboa , datada Deos guarde a V . Ex . " Paço das Cortes em 15 de en 4 dc Dezembro proximo passado ; com mais Janeiro de 1822 : = = João Baptista Felgueiras . = = Sr . aquella a que o Intendente Geral da Policia mandou Joaquim José Monteiro Torres . 39 . ; . . . : ! i ! proceder pelo Corregedor do Crime do Bairro de .

. i ne ostavite

i Belém ; e transmittio na data de 16 dito ; e final . Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra mente a que remettev o Juiz de Fóra de Cintra ,

em 12 de Dezembro de 1821 . com data de 19 do mesmo mez ; lodo sobre queixas • Tendo feito constar legalmente a Sua Magestade feittas por varios contra o Padre José Joaquim de o Coronel , que foi do Regimento de Infantaria N . Almeida , Prior da Fregnezia de Nossa Senhora da 4 , Marquez de Valenço , que o Conselho de Guera Misericordia da Villa de Bellas : Manda : Bua Maa ra nomeado para julgar os dois Soldadoo calpados gestade , pela Secretaria de Estado dos Negocios no acontecimento que houve na Guarda principat de Justiça , rensetter as ditas informações , e mais no dia 6 de Março do presente anno , em Sentença pap is one as acompanhão , ao Desembargador Mis confirmada pelo Supremo Conselho de Justiça , de . guel Pacs de Figueiredo e Sousa , que serve de Vi . clarou em 5 de Maio seguinte : que os ditos Solda . gario Geral do Pairiarcado , para formar culpa ao dos tendo soffrido bo klia 7 de Março o castigo de referido Parroco ' , no caso que ache que elle tem fala 30 chibaladus okula hum na frente do Regintento por tado aos seus deveres ; procedendo contra cile na ordem do Coronel , não ficand este delicio impunido ; forma das Leis , c participando o resultado do Prou porque , sendo aquella luma falta , e culpa , cujo cas . cesso por esta Secretaria de Estado , Palacio de Qued tlgo , nd fórma do Regulamento , fica ao arbitrio do luz ein 8 de Janeiro de 1822 . I José da Silva Cars Coronel , cste assiste o julgou , e mandou executar o valho . 94 . . .

. . . . :) drbritrado . Castigo , tinto 110 réo , jd perdoado pelo

Capitão , como no outro , ficando com este castigo 19 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos não só salisfeita a Lui , como também o Helicto ar Negocios de Justiça , participar ao Preposito da Ca . piarlo ; ein cosequencia do que julgou ' e niesma con sa da Divina Providencia dos Clerigos Regulares , selho , que os referidos Soldados devião ser sollys , que sendo - lhe presente a Informação e nais papeis Wiltformeinente assim o déterininou ; e tendo Swin Alas a ella juotos , a give procedeo o Prior da Igreja de gestade ouvido sobre tudo o Conselho de Guerra S . Jorge , Antonio José Rodrigues de Almeida Feri Conformando - se com o parecer delle , Manda , em

Cor conta de todo dos Negooide Marinha :

o com os traballo da Fazenia .

Resolução de Consulta daqnelle Tribunal , fazer que fizesse observar a ordem em quanto a questão publica a declaração do Conselho do Regimento não consentiedo , que os Illustres Deputados , que acima transcripta , para que em virtude della fiqué hajão de fallar , divaguem por objectos albê os da sem mancha a repntação militar daquelle Coronel , materia . e de nenhum effeito qualquer pota , a que podesse Levantou - se o Sr . Leite Lobo e combateo o arti ter dado lugar a este respeito a ordem do dia 14 de go , sustentando que o exclusivo de que se trata , ou Março deste anno .

. . . he o mesmo , ou ainda muito peior , e mais onero . :

so , do que aquelle que se extinguio pelo Decreto das Cortes de 27 de Março do anno passado , mos .

trou , que he huma medida muito impolitica derro . CORTES . - Sessão 284 – 19 de Janeiro . . gar huin Decreto , que apenas se promulgou á sete (Presidencia do Sr . Trigoso .)

mezes , e cuja execução apenas começou ba 17 , on 18 Leo - se , e approvou - se a Acta da Sessão de hon . dias , fez outras algumas observações , e terminou o tem ; o Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes offi . seu discurso dizendo com toda a força , que as duas cios : 1 . ° do Ministro de Estado dos Negocios da Provincias da Beira , e Minho vão a ser as mais des . Marinha com huma Consulta da Junta do Commer . graçadas povoações , ficando reduzidas , não só ao eio sobre o requerimeato de Antonio F . . . Mascara . mais deploravel estado , mas tambem arrastando os nhas , passou a Commissão de Marinha : 2 . ° do Mi . mesmos ferros , que antigamente arrastavão , e en nistro de Estado dos Negocios da Fazenda com hu . voltas na mesma escravidão , em que gemjão até ao ina conta de todos os trabalhos , a que procedeo a presente momento , momento em que esperavão a sua Commissão do Commercio , inaugurada na Cidade fortuna , mas que de sorte alguma alcançarão se tal do Porto , para reforma e melboramento do mesmo ; projecto se adopta . mandou - se á respectiva Commissão : 3 . º do Minis - O Sr . Abbade de Medrões deffendeo , que este ex tro da Guerra em que dá buma circunstanciada resposo clusivo não he comparavel com o que a Companhia ta á ordem das Cortes de 12 do corrente , que lhe foi re . até agora tinha (o Sr . Leite Lobo quiź responder ; mettida em consequencia da indicação do Sr . Bor . mas foi chamado à ordem) continuou o Illustre Ora ges Carneiro acerca da prisão do Capitão de Caça - dor fazendo algumas reflexões , e mostrou , que o dores N . ° 4 Francisco Alexandre Lobo : foi para a expendido argomento , de que he huma medida im Commissão de Guerra .

politica derrogar huma Lei , ha pouco tempo feita , Tomou - se da competente consideração os votos de e cnja execução começa a ter effeito ha 17 on 18 dias , felicitação , que ao Soberano Congresso dirigem os não pode valer , nem tem força alguma ; discorreo presos das cadcas da Villa da Feira .

largamente sobre este assumpto , e para provar a Recebeo - se com agrado , e mandou - se ao Governo sua proposição , lembron , que o Soberano Congres . para a tornar effectiva , a offerta que faz o Juiz de 80 reformou tempos , depois , huma resolução , que Fóra de Campo Maior , de todo o producto , que lhe tomou contra os Padres de Rilhafolles , e que pro pertença , ou possa pertencer pela promptificação cedeo assim , porque se convenceo , que este passo dos transportes .

não sómente era indispensavel ; mas tambem de ab . D80 - se o competente destino a huma memoria ano . solnta necessidade ; continuou dizendo : eu suppopho , Dyma , respectiva ao Seminario de Sarnache do Bom que ho da dignidade , e da justiça desta Angusta As . Jardim .

scmbléa , reformar ou alterar quaesquer decisões , O Sr . Brito entregon 160 cxemplares da falla , que que baja tomado todas as vezes , que ella reconbeça , ao Concelho dos Jurados , para conhecer dos abusos que assim he neeessario , e util para se obter o bem da Liberdade da Imprensa , dirigio o Promotor do geral da Nação , e para se fazer justiça aos parti . Juizo , o Dr . Kilippe Arnaud de Medeiros , na occa . culares ; estou intimamente convencido , que o des sião que pela primeira vez , se ajuntou . Distribui . graçadó pajz do Alto Douro cabirá por terra para rão - se pelos Srs . Deputados .

sempre no momento em que a Companhia deixar de O Sr . Ferrão entregou huma felicitação ás Cortes existir , e não tiver o apoio , e favor , que ella sem do Prior de Oeiras , na qual ao mesmo tempo , que pre lhe tem ministrado , e como a sua existencia he agradece 08 immensos beneficios , que do Soberano efemera não se lhe concedendo hum exclusivo , eu Congresso tem dimanado aos Povos , expõe a neces . assento , que infalivelmente se lhe deve dar , e não sidade de huna reforma em todas as Irmandades , encontro outro , que preencha melhor todos os fins , ficando a existir somente a do SS . Sacramento , e do que este que se offerece no projecto , e por isso pede que passe este objecto á Commissão Ecclesias . o apoio , defendo , e sempre defenderei : progredio tica de reforma .

fallando em diversos objectos , e produzindo muitos O Sr . Ferreira Bnrges mandou pôr sobre a mesa argumentos em favor da sua opinião , expoz , que para se lhe dar o devido destino , bum requerimen . não he da sua intenção carar , ou procurar a des to dos Proprietarios de letras de portaria do Com , graça das outras Provincias ; que dão observa no missariado .

presente projecto estes males , e que se por ventura Sr . Freire fez a chamada , e deo conta de que os Illustres Deputados que os tem imaginado , se pera eslavão na sala 100 dos Srs . Deputados , que falta . e11adem , que elles poderão vir a ter lugar , que apren vão 33 .

- sentem outro remedio , que de muito boa vontade Ordem do Dia .

cederá , e sendo justo , e igual o abraçará , pois que Reforma da Companhia das Vinhas do Alto Douro , as suas vistas não tem por objecto , senão o bem ge

o Sr . Peixoto abrio a discussão , dizendo qne clla ral da Nação ; disse , que não se admira , que os Be deve somente limitar , para se poder a final colher Deputados das outras Provincias contrariem o pro algam resultado , sobre a materia do artigo 19 . " a jecto , advogando os interesses dos seus Constituin . qual se reduz a saber , se deve ou não concedcr - se tes ; porém qne não pode deixar de pasmar , que do algam exclusivo á Companhia , por quanto a sua contro do mesmo Douro sahisse hum Illustre Depu . existencia se acha já pelo Soberano Congresso dc tado , que com tanta força , e energia combata , c cretada , e com todo o conhecimento de eausa , pas . se opponha ao bem , á ventura , e á felicidade de sou a fazer algumas observações sobre a fórma por hum desgraçado Paiz ; como he o Douro . que se procedeo , a fim de se apresentar o actual O Sr . Borges Carneiro defendeo a doutrina do projccto ; e concluio requerendo ao Sr . Presidente , artigos mostrou , que as montanhas do Douro não

homponha . com tar

produzem mais do que vinho , e que huma tal pro Progredio discorrendo largamente sobre este assum . ducção não pode prosperar sem a immediata protec . pto , provando as proposições , que avançava coin ção do Governo ; que he necessario que os Lavrae argumentos muito attendiveis , e terminou propon : dores tenhão a certeza de que os seus vinhos hão do , que se lancem os olhos sobre o Douro , e 80 de ter huma proinpta sahida , e que não encontra bre o Minho , e que se dissida se por ventura se de outro meio para isto se alcançar , senão aquelle ve comprar o bemn de hum pequeno territorio , á que propõe a Commissão no presente projecto : dise custa da desgraça de hum paiz tão extenso , e tal correo fazendo muitas reflexões sobre o objecto , e vez dos mais bellos de todo o Portugal , e que se disse que a actual Junta da Companhia foi muito conclua se isto pode em commiim ser util á Nação . moderada na proposta que offereceo , e affiançou o Sr . Borges Carneiro contrariou alguns dos argu que sempre se persuadio , que ella de novo reque - mentos expostos pelo Illustre Priopinante , e com resse o exclusivo das Tabernas ; que cheio de ad . algumas novas rasões apoiou a sua opinião , e logo miração observou o contrario , vendo que ella ape . se lhe segnio o Sr . Ferreira Borges , que fallou ex nas exige o exclusivo da venda das agrias ardentes tensamenie ein favor do projecto combatendo com no Porto , Villa Nova da Gaia , e districto da De todo o vigor os votos dos Srs . Deputados que o marcação do Alto Douro , como em ricompensa de tem combatido : observou que na Provincia do Mi . ser obrigada a comprar todo o vinho (sim prefe - nho se encosta huma cepa a hum carvalho , que rencia de qualidade alguma) que os Lavradores na he quanto basta para ter vinho , e lenha para o feira , e até o fim do mez de Março não poderem ' qneimar , e que não tem a fazer mais despeza al . extrahir ; mostrou que attendendo - se á abundancia guma . das lenhas , aos poucos amanhos , que necessitão as Continuou combatendo corajosamente a opinião vinhas , e á sua grande população , pode a Provin . de hum Sr . Deputado , que tinha dito , que á Com . cia do Minho vender muito mais baratas as suas panhia comprava as aguas ardentes pelo preço que agras ardentas , e que podem por tanto entrar com queria , e disse que ella em tempo algum tal prati . toda a facilidade em concorr , ncia com as do Douro : cou , e que não podendo negar - se que todas essas terminou o seu discurso dizendo , que não tinha a violencias se fazião , não ousaria tambem pessoas observar mais cousa algama do que prestar louvo . alguma dizer , que isto no era praticado , senão res á Junta actual da companhia pela tenue mo . pelos seng Agentes , que pela inaior parte trata vão deração , com que soube satisfazer - se esquecen : lo . de roubar , opprimindo os povos , para se enrique . se , por assim a dizer , do formidavel onus com que cerem ; mostrou tambem que todos estes procedimen se obriga a aninar a producção dos vinhos do Altos são defeitos dos homens , e não do cstabeleci . to Douro .

mento ; notou depois que se o Illustre Deputado he Pedio a palavra o Sr . Soires de Azevedo , e disse Representante da Nação , e pão da sua Provincia , que não ia levantar a sui vol , como Deputado da que lhe diga quaes são os motivos porque não re Provincia do Minho ; mas sim como Representante quer , que a Companhia se obrigue a comprar to . de toda a Nação , e como tal que olharia , e teria das as aguas ardentes do Algarve , Lisboa , e até mais ein vista a utilidade geral desta , do que os mesmo do Brazil , por que todas são Provincias de enteresses particulares daquella , disse que se : n pre Portugal ? Continuou fazendo algumas ontras refle . se persuadio , que he necessario a existencia de hu . xões , e mostrou que até ao presente as Provincias ma Companhia , para animar a cultura dos vinhos do Minho , e Traz - os - Montes soffrião sim ; mas que do Douro , e que ainda está convencido que esta era em consequencia do exclusivo das Tabernas , companhia não pode subsistir sem ter algun privi que a Companhia possuia na Cidade do Porto ; que legio , por ser isto da natureza de taes instituições ; cessando este ninguem se pode oppor , a que os La . que se persuadia , que djâcnitosamente se acharia vradores possão ir aquella Cidade vender os seus ontro mais acertado do que aquelle que se impõe vinhos , como , por quanto , e a quem quizerem , e nas aguas ardentes , o que nisio se conformava com que desta forma podem dar extracção a todos os ó projecto ; mas que não entendia a forma porque seus vinhos , que não poderei consumir em aguas se acha enunciado ; accrescentou qiie observava , ardentes . Terminou dizendo , que votava a favor qu ? o Douro ja a receber hum bem geral , em quan - do projecto , e que approvava a doutrina do artigo , to as Provincias do Minho , e Traz - os . Montes sof . O Sr . Miranda coin a sua costimada energia , re . frerião tados os males , glie se podem imaginar ; produzio â sua opinião expendida na Sessão de tornon o Illustre Orador a dizer wel não f . llo , como Quinta feira , e com argumentos novos , attendiveis , representante do Minio , fallo como Deputado da e muito poderosos a apojou : reduz - se esta a que Nação , e por isso tenho somente ante os olhos , subsista a Companhia , e não só com o exclusivo da que da somma dos bens partienlares , he que se faz a fórma , que se The concede no projecto ; mas com massa do bem geral : pintou o estado a que a muitas outras , e muito maiores vantagens ; porém Provincia do Minho ficará reduzida para o futu . que se obriglie a comprar toda a agua ardente das ro , soffrendo a mesina escravidão , que soffria Provincias do Minho , e Traw . os . Montes : poz termo até agora , de ficarem os seus habitantes dependen . ao seu discurso , dizendo wnio nos illodamos , See tes da sorte , que il Companhia lhes quizesse en nhores , estas Provincias soffrem , e soffrem moito , viar pelos seus intend ntes , offerecendo - lhe por hu• e he necessario , que por huma pequena extensão de ma pipa de agua ardente , que conforme o preço leguas , não sejão sacrificadas duas Provincias , as do vinho , poderia vakr 1008 réis , 30 , ou 40 % réis , quaes , a maior parte das suas producções são vi . ou quanto elles quizessem na certeza , que lha ha . nhos , e vinhos tacs que não podem ter sahida se . vião infallivelmente comprar : mostrou então que o não pelo Douro . i . . Minho talvez produza tanta quantidade de vinho , Depois de mais algumas observações , que fizerão como o Douro , que não lhe podem dar extracção , alguns Srs . Deputados , fallou o Sr . Pessanha , pro . senão queimando - o , e reduzindo - o a agua ardente ; duzindo alguns argumentos em abono da opinião do descreveo o modo porque alli sé manipula ; e . com - Illustre Preopinante , e combatendo os que forão ex . parou - a com o que se pratica . Do Douro , e pergun ' postos pelo Sri Ferreira Borges , terminon , que tou : qual he então o motivo porque não se obriga achando - se terminado que exista a Companhia ' , de . tambein a Companhia a comprar todas as agnasar - cretando - se - lhe agora hum exclusivo , se decreta ao dentes , das Provincias do Minho , e Traz - os - Montes ? mesmo tempo a desgraça das outras Provincias .

he huma Praça inconquistavel ! Mas o que sobre 9 Goianos , o primeiro , e Principal golpe da vossa tudo me encanton , arguio , e estimulon foi ver a No . felicidade foi dado pelo Grande D . JoãoVi , e por seu bre Corporação Ecclesiastica desde a primeira até Invicto Filho o Principe Real do Reino Unido . Não a ultima Dignidade todos condecorados com o Laço o malogreis . Cumpre da vossa parte proceder coin Nacional por ordem positiva do Governador do Bis . toda a maduresa , circonspecção , e prudencia pas pado ; e o que chamou a minha admiração ao infi - eleições , que devem proceder a escolha dos vos808 nito foi saber , que por igual Ordem são todos os représentantes nas Cortes , evitando de todos , e Reverendos Parrocos obrigados a dar no fim dos quaesquer disturbios : cumpre ter confiança ' pa deci . mezes Certidão jurada , que prégarão a sens Reba : são das Cortes , que melhorará consideravelmente as nhos o Systemă Constitucional ! Oxalá que tal vossas circunstancias ; cuinpre em fim que os actuaes exemplo se propague ! Que taes medidas se tomem ! Empregados Publicos da Capitania vos continuem Bençãos mil chovão sobre os sagrados Prelados , a merecer o conceito , que nestes ultimos tempos vos que isto promovão ! Graças derrame o Ceo sobre , hum tem devido pelas activas providencias dadas em vos sabio Provizor do Isento de Montoito , que com tanta 60 favor , como não podeis igoorar . Com estas cal . erudição , luz , graça , energia , e zelo instruio a seu telas bem proprias do vosso caracter vereis dentro Rebanho ! Senhor Redactor , se for da sua complacen de mui breve tempo prosperar a Capitania em mi . cia , e utilidade da causa Constitucional a propaga - neração , Agricultura , e Commercio , de maneira ção destes niodelos dignesse appresentallos á Nação , que até a vós mesmos causará admiração , e espan que assim Ibó supplica hum seu Assignante . Antonio to . Viva a Nossa Santa Religião , sem a qual não Luciano Maximo Borges , Prior da Tourega . Evorá ha ventura alguma . Viva El Rei , ó Invicto Principe 30 de Dezembro de 1821 .

Real do Reino Unido , e Toda a Augusta Casa de

Bragança , de quem nos vem todo o bem . Vivão as Continua a Relação dos Senhores Accionistas do Cortes de Lisboa , e a Constituição : que ha de elevar Banco de Lisboa .

a Nação ao seu antigo lustre , e preeminencia . Goiaz Manoel Rodrigues Teixeira Pina . - Fr . José Re - 25 de Abril de 1821 . = Manoel Ignacio de Sampaio . » bello de Araujo . — D . Anna Victoria de Almeida . No mesmo dia 25 , escreveo hum Officio 20 Juiz - José Luiz Goarmon . - Joaquim José Mendes . – de Fóra , a fim de convocar a Camara para o dia Joaquim José Dias Lima . - José Lourenço Dias 26 , assim como todas as pessoas , que volontariamen . Lima . - Antonio da Veiga . - José Anacleto Gon te quizessem á sua imitação , prestar os devidos Ju . salves . - José de Oliveira Guedes Travessa . - Jo - ramentos ; em virtude do qual o Juiz de Fora , pu . sé de Paiva e Sousa , do Porto . - Manoel José de blicou o seguinte : João José do Couto Guimarães Castro . - João Baptista de Almeida . – Tenente Co - Vereador mais Velho da Camara , e Juiz de Fora sonel , João Antonio de Almeida , - Julião Bour : pela Lei desta Cidade , e seu termo : Faço saber aos quin . – Deputado em Cortes , Manoel Antonio de que o presente Edital virem que pelo Illustrissimo Carvalho . - Manoel Emygdio da Silva . - Deputa . e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão Gem do em Cortes , Luiz Monteiro . — Antonio Francis . neral desta Capitania me foi remettido o Officio do co Moreira de Sá . – Jeronymo da Silva Vieira . theor seguinte : Havendo El Rei , por cumulo de fe . Francisco Xavier da Costa Macedo , – Fructuozo licidade de todo o Reino Unido de Portugal , e do João Domingues .

Brasil , e Algarves , Acceitado , e Jurado no dia 26 N . B . Omitem - se os nomes de Subscriptores que de Fevereiro proximo passado a Constituição , que assim o exigirão sendo o total das Acções mil tre . fizerem as Cortes actualmente reunidas na Cidade zentas e vinte e trez , 661 : 5008000 réis . :

de Lisboa , Juramento que tambem espontaneamen . te prestarão S . A . R . , o Principe Real do Reino

• Unido , e mais Membros da Real Familia , e tendo ULTRAMAR .

os habitantes de todas as Ordens , e Classes do Rio No dia 30 de Junho chegou de noite a esta Cidade de Janeiro , e Bahin prestado similhante Juramento o Correio do Rio : immediatamente correo a noticia , de obediencia a El Rei , á Dynastia da Casa de Bra . de que ElRei tinha jurado a Constituição , que se gança , e a tudo que se estabelecer nas referidas fazia em Lisboa , o que se confirmou no dia seguinte Cortes de Lisboa , para as quaes vão tambem ser de manbã pela seguinte Proclamação do General . convocados Deputados de todo o Reino do Brasil ,

7 Bons , e Honrados Goianos = Chegou em fim o sus . como exigem os verdadeiros interesses de todos os pirado momento da Regeneração da Monarquia Por . Vassallos do Reino Unido , habitantes de hum , eou . tuguesa , e da Prosperidade do Reino Unido do Por tro Hemisfério ; e tendo eu o maior gosto de prostar tugal , e do Brasil , e Algarves . ElRei Dignou - se por solemnemente hum igual Juramento , desejo quie V . ventura nossa Acceitar , e Jurar no dia 26 de Fe . m . , convocando a Camara desta Cidade , de que he vereiro proximo passado a Constituição , que fizerem Presidente , se ache com a mesma Camara amanhã as Cortes actualmente reunidas em Lisboa , para as pelas nove horas da manhã nos Paços do Concelho quaes são tambem convocados Deputados deste Rej . para ine receber o referido Juramento assim como no do Brasil . Não se podem calcular as vantagens , tambem o de todas as mais pessoas , que o quizerem que de liuma táo Nobre Resolução devem resultar voluntariamente prestar . Deos guarde a V . m . Goizz aos Portugueses de hum , coutro Hemisferio . São com 25 de Abril de 1821 . Manoel Ignacio de Sampayo . tido os meus ca ros Goianos , que certamente mais = Sr . Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade . = E pa ntilisaráõ , por isso que , talvez por falta de quem ta que chegue á noticia de todos , e possão appro . até agora advogasse os seus interesses , se tem con veitar a occasião de prestar o Juramento sobredito servado sujeitos as mesmas aptigas restricções colo . por hum motivo de tanto jubile , e de tão grande niaes com pouca , ou nenhuma modificação , as quaes , felicidade para todo o Reino Uoido , mandei passar , segundo os principios liberaes das Cortes de Lisboa , o presente nesta Cidade de Goiaz aos 25 . de Abril he quasi certo que não subsistiráõ mais ; e eu terei a de 1821 . Zeferino Pereira Pedroso Escrivão o so . grande consolação de ver em breve tempo alcançadas bscrcvis João José do Couto . Guimarães . . . por meios directos aquellas mesmas providencias , Amanheceo o dia 26 , hum dos mais gratos aos que esperava obter a seu favor , mas sem duvida no corações dos Goianos . Pelas 9 horas se achava o Ge . fim de largos annos , e talvez depois de grandes tra - neral nos Paços do Concelho , e buma grande mpla balhos , e instancias , a que com tudo me não pode tidão de Nobreza , e Popo , concorrendo todas as paria apezar da antiga ordem das coisas .

.

(137) Corporações Ecclesiastica , Civit , e ålilitates . Õ tinha feito celebrė Ô seu nome , governando o Ceds General em voz alta , e com entbusiasmo prestou nas rá , não quiz agöra perder hum momento de con : mãos do Governador da Prelasia Juramento de correr para a felicidade publica . do Reino Unido ; respeito á Religião , obediencia a El Rei , Casa de felicidade que actealmente depende do prompto cum . Bragança , e Constituição que se está fazendo bas primento daquelles Decretos , de hama " extreita Cortes em Lisboa ; acab . . do o seu juramento com a união de todos os Povos , que compõem o mesmo maior alegria disse = Viva a nossa Santa Religião Reino Uoido . , = Viva ElRei i Viva o nosso Heróe Portuguez o : Em fim , tendo ö Excellentissimo Governador é Principe Real do Reino Unido = Viva a Casa de Capitão General destinado o dia 10 deste meż para Bragança = Viva a Constituição que fizeren - as se fazerèin as Juntas Eleitores de Parroqnias ! no Cortes , agora convocadas em Lisboa . Com igual mesmo se convocou a desta Cidade : a apuração das alegria , e com iguais votos correspondeo toda a Listas só se pode concluir no dia 11 de noite : a 1 % assembléa . Seguirão . se os Juramentos do Governas se fez a eleição dos cinco Eleitores desta Fregueria ; dor da Prelasia , e do mais Corpo Ecclesiastico , tendo pluralidade absolnta de votos unicamente o dos dois Ouvidores , da Camera , e de todas as mais Governador da Prefazia Luiz Antonio da Silva e Sou . Corporações . Sahiado dos Paços do Concelho se dio sa com 21 votos ; o Coronel Alvaro José Xavier . com tigio a Cathedral o General , a Camora , e todo o 20 , é o Desembargador Joaquim Theotonio Segura acompanhamento ; sendo este interrompido por cops do com 10 i procedeo - se a novo escrutinio entre o tinnos vivas a EiRei ; ao Principe Real , e a Consi Coronël Alexandre José Leite de Chaves e Mello , que tituição . Na Igreja feg o Governador da Prelasia o tinha tido 14 votos ; e o Tenente Coronel Antonio Padre Luiz Antonio da Silva e Souza , hum discurso José Felix de Avelar ; quo tinha tido 12 ; e ficou elei eloquente , analogo ao objecto , e tanto mais digno to com 18 votos ő Coronel Alexandre José Leite de de admiração por ser obra quasi de hum momento : Chaves e Mello , passou - se a correr ontro eserutinio Do fim se cantou o Te Deurn por ninsica de belissimo entre o dito Tenente Coronel ; e o Juiz de Fora pe gosto . Da Cathedral se dirigirão todos a acompanhiat la Lei João José do Couto , que tinha tido il votos , o General ao seu Palacio , onde lhe requererão as e ficou eleito com 21 votos o Juiz de Fóra . A pezar Corporações , que se digpa - se com as formas costu do grande concurso dos cidadãos fizerão se todos os madas acceitar - lhes ós parabens , e receber ein No : actos com o maior socego , devido as Sabias provia me de Sua Magestade os sedis agradecimentos por dencias do Excellentisso Governador , e Capitão Ge tal Mercê . O General , folgando muito com huna peral . O mesmo Edcellentissimo Governador destia tão grande prova de fidelidade , de bom grado sav nou o 1 . º de Julho para se celebrarem as Juntas de tiste % aos seus rogos . Elle convidou as principaes Comarca : Já se achão nesta Cidade todos os Eleito Senhoras da terra , e a todas as Corporações , para res Parroquiaes desta Comarca , havenido certeza de que nessa noite sé ajuntassem , e se congratul : ssem que a Junta se fará com o mesmo socego , que a em seu Palacio . Con grande espanto se vio á boca primeira . Pela distancia , em que fica dešta Cidade da noite illuminada toda a Cidade por him impulso à Villa de S . João da Palma , destinou - se a Junta volunta cio de todos os seus moradores ! illuminação , Provincial para o seguddo Domingo de Agosto . : ' que continuou as duas noites seguintes , assim como ! :) coros de musica pelas ritas que alternadamente . . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . St ? : cinta vào bymnos alegoricos , e daváo vibas a El . . 1 ? : 1 . ! ! BOA VI ER A , scy " - Rei , ao Principe Real , e á Constituição . O ajunta . . . . . in Munich 20 de Dezembro . - ' : . * mento da prinieira noite em Palacio foi brilhantis . À nossa gázrta publica o artigo segninte ! ! ! simo ; o General fez servis a coinpanhia de hura ima : 1 ; Muito ' s artigos que tem recentemente aparecido guifico ' , e grandioso refresco . Hom coreto de musi . na Gazeta de Spire , e nos quaes se exprinem de ca tocoiz alguns concertos , cantárão . se varios hy huma maneira offensiva ás relações é dona ituições mnos . ná clonats , acompanhados pelos circunstantes ; dos Estados vizinhos , tem desagradado muito ao Go : sendo de admirar , que elles de repente se puzessem verno ; eo redactor deste papel for severamente en Musiea ; e que de repente se cantasseio no que seprehendido . . . .

! ! ! ! ! rid teve a principal parte o Secretario do Governo An . Mr . o General Conde de Bertrand megou aqui : torio Pedro de Aiancastro . A companhia gozou hué dizem que vai para Vienna . " ma noite brilhante , e tanto mais agradavel , quan . ' , ' dugsbourgo 23 de Dezembro rra ? " , to majoi foi a afabilidade com que todos os indi . « Escrevem de Vienria a017 , one segundo as voti vidyos forão recebidos , e tratados pelo General . cias de Constantinopla de 26 de Novembro , og Mu . Nexo mesmo dia 26 deo elle ordem para que fossem sulmanos armados com mettiño todos os excessos iaa . soltos todos os prezos de correição , que o estivessem ginaveis . Fazião : o mesmo que fiizerão durante a de ordem sua por quaesquer Authoridades Milita . semana santa , época da execução do Patriarca Grea res , e a seu exemplo fizerão ó mesmo o Ouvidor , é gronid . . . . . Faz tremer a lembrança de quanto , póde Juiz de Fora , cada hun tia súa respectiva Juris . acontecer ; og mesinps Francos não se julgão em sea dicção : e felizmente não se comprirão as ordens ; gurança . Mr . Chapper primeiro official e interpetre porque não havia prezos mais , do que os que ti : da Legação Inglet , foi persegüida até sua easa nhão culpas forinaday . No mesmo diximandon prin . por Turcos furiosos , que ameaçavão de o matar . cipiar 29 providencias , necessarias . Para eleição Os Ministros dunglaterra é d ' Austria tem - se quei . dos Deputados desta Provincia para as Cortes . Sen . xado a este respeito ; e a Porta e consequencia do de adevrtir , que ha pablico : que o General não disso ten dado ordens muito severas , mas que não recebeo ordens positivas para esses procedimentos , pruduzirão effeito algum , relativamente a seguran : fondando - se para ellés únicamente no Decretos de ça dos outros francos . Forma - se hum exercito cona 7 de Março , que se diz recebeo particularmente i sideravel nos artedores da Capital . Talvet haja quem critique o dito procedimento ; Noticias de Semlim de 10 dizem que não havia mas este General , o mais habil , o mais activo , o doticias ulteriores a respeito das scenas sanguinolen . mais Zeloro do bei público , tendo - se até agora tas que terião havido em Constantinopla nos ultimos distingeido por providencias bemfazejas , e nteis a dias de Novembro . O estandarte vermelho (signal esta Capitanla ; este General que já pela adhesão , ordinario de Guerra) que depois dos officios de Bel . e fidelidade a ElRei e a toda a Casa de Bragança , grade de 5 e de 6 de Dezembro , estava arvorado

Terça Feira 22 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 19 . .

Je veus bien admettre chez moi une douce liberte ; . . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

'

ARTIGOS D ' OFFICIO .

cumpre me communicar a V . S . ' . o referido , a fim

de que fique nesta intelligencia , e de que seja pre nir onstando a Sua Magestade , por informação venido o Emprezario a tempo de poder dispor dos

Udo Juiz de Fóra de Souzel , que os dois Frades Camarotes , que estiverem reservados para amanbă . Franciscanos Hespanhoes Frei Ildsfonso Canhete , e w Deos guarde a V . S . ' Paço d ' as Cortes cm 21 de Frei João Dassa , o primeiro de Missa , e o Segun . Janeiro de 1822 . = João Bnptista Felgueiras . = Sr . Leigo ; são Apostatas , e huns perfeitos vadios , fub Manoel Marinho Falcão de Castro . 9 gidos de Hespanha , que andavão mendigando ; e ao mesmo tempo vocifrande que perigrinação procedia

PARTICIPACÀO OFFICIAL .

. da Constituição Hespanhola , que havia extinguido

. Conselho de Estado . sus Conventos , e que o mesmo havia acontecer em O Conselho de Estado previne o publico que não Portugal ; motivando isto algumas murmurações , e tem acceitado , nem acceitará Dedicatoria alguma susurros populares ; pelo que o dito Juiz de Fora de qualquer escrito . Paço da Bemposta em 19 de os mandou entregar em Costodia no Convento de S . Janeiro de 1822 . = Marçal José Ribeiro .

: Paulo ; até por não estarem legalizados com Passa . portes como devião : Manda ElRei , pela Secretaria O Conselho de Estado , tendo visto e examinado de Estado dos Negocios de Justiça , que o mesmo miudamente os Reqnerimentos dos concurrentes aos Juiz de Fora os ponha em liberdade ; e os faça lo . Officios de Justiça ; nota ein todos ou quasi todos go sahir do Reino . Palacio de Queluz em 15 de Ja . faltas essenciacs de Decimentos necessarios para a neiro de 1822 . = José da Silva Carvalho .

instrucção legal dos mesmos Requerimentos ; è não

podendo por tal motivo realizar as propostas dos re Circular expedida aos Governadores das Armas feridos Officios , previne os interessados do preteri das diversas Provincias do Ultramar .

to , que no prazo de huin mez , e os de futuro den . » Manda . EiRei , pela Secretaria de Estado dos tro do tempo do concurso devem formalizar , e inge Negocios da Guerra , comirunicar ao Governador truir as suas supplicas com as seguintes clarezas , o das Aridas do Estado da India para sua intelligen . Docamentos .) . Devem declarar a sua naturalida . cia , e dos Individuos , que se achão debaixo do seu de , domicilio , e occupição . 2 . ° Devem juntar Doo Commando , que , na conformidade das Ordens , que cimento ; que mostre designadamente qual he o Ora se achão estabelecidas no Exercito , e para evitar fieio , que se pede ; quando na mesma terra haja delongas indispensaveis cno negocios de hum Esta . mais de hum de igual natureza e denominação . 3 . ° do lão distante , se faz necessario , para dar segui . Devem juntas Documento , que mostre a idade dos mento a qualquer pertenção Militar , que houverem pertendentes . 4 . ° Devem juntas folhas corridas . 5 . ' de dirigir a Sua Magestade , que ella srja datada , Devem declarar se tem ou não outro officio , e qual e assignada , e que o Commandante do respectivo he sua natureza e dotação . 6 . ° Devem juntar todos Corpo a informe , e remetta ao mesmo Governador , os Documentos legacs dos seus serviços , e inaior . para que este , dando tambem a sua opinião , a en : mente aquelles , que poderem justificar a sua firme vie a esta Secretaria , sem cujos quesitos não se to . adherencia ao Systema Constitucional . Todos os Do . mará conhecimento algum de qualquer pertenção ; cumentos devem ser sellados , e aquelles concorren . salvo no caso , ein que os Superiores se recuzarem tes que se não habilitarem por esta maneira ficão de a receber , e enviar pelos caminhos , que ficão sem direito a entrar nas respectivas propostas . Par determinados ; porque então as poderão dirigir di . co da Bemposta em 21 de Janeiro de 1822 . = Mar . rectamente a esta Secretaria de Estado , ficando reso cal José Ribeiro . ponsavel a Authoridade que a isto se negar . Pala . . cio de Queluz em 16 de Janeiro de 1822 . — Candi CORTES . - Sessão 285 — 21 de Janeiro . do José Xavier . "

(Presidencia do Sr . Trigoso .)

Abrio - se a Sesrão , e o Sr . Secretario Freire leo 99 Illustrissimo Senhor : = Tendo onvido particu . a acta da antecedente : que foi sancionado pelo So . larmente a opinião de cada bum dos Srs . Depntados berano Congresso , de Cortes sobre o convite , que V . S . * Thes faz da Deo conta . o Sr . Secretario Felgueiras do expe carta , que me dirige em data de bontem , para irem dientemente findo o qual o Sr . Secretario Freire ao Theatro de S . Carlos em a noite do dia 22 do cor . tendo feito a chamada , disse que se achavão pre rente ; e concordando grande maioria em que não Zentes 100 Srs . Deputados , e que falta vão 33 . convem operar dem o Thesouro publico com in .

Ordem do Dia . dempisações ; nem a empreza da quelle Theatro com Reforma da Companhia dos Vinhas do Alto Douro . encargo tão pezado , qual o de ceder de huma duzia o Sr . Bastos disse : Deve ou não deve conce . de camarotes em todos os dias de Gala ea Corte : der . se á Conpanbia o exclusivo da agua ardente ?

ladores obota Foi porta comppara

que se tem den var

nãa hetuição , para

En penso que não . As razões , porque elle ha me ra os lavradores attentas as clausulas de projecto . nos de dez mezes se abolio , ainda todas subsistem . Grande beneficio comprar por menos 20 por con• He offensivo do direito da propriedade , e contrario to de bum valor já mesquinhamentete arbitrado ? . por isso ás Bases da Constituição . Tem - se feito mui . Mas quando fosse beneficio para quem o seria ? tas espiculações em consequencia de se reputar abo . Para a lavoura do Douro : por nenhum modo pa lido , e seguir - se - hão grandes prejuizos aos especu - ra a de Traz - os - Montes , " e Minho , e para o Com

i mercio . Com que direito pois se ha de obrigar o Não obsta o dizer - se que a lei da abolição foi Commercio a pagar o beneficio da lavoura ou com provizoria . Foi provisoria para ser substituida pe . que direito se hão de obrigar os lavradores de Traz . . la reforma geral da Companhia , para ser refundi . os . Montes e Minho a pagar o beneficio que só rece . da nesta reforma , e não para cessar todo o seu ef . ben os do Douro ? feito e resultados , quando a reforma se fizesse . O Porto disse deve á Companhia e ao Douro a sua Aliás não seria mais do que hum fantasma para ilu . prospesidade e a sun riqueza ! O Porto não deve a dir a lavoura e o Commercio , tendo de dezappare - Companhia senão cadeas ruinas e mortes . E a rique cer no momento de começar a observar - se .

za e a prosperidade de que gosa deve - se á sua ' lo . As interpretações que se tem dado ás Bases da calidade , e ao genio industriosa e emprehendedor Constituição , para se mostrar que o exclusivo lhes de seus habitantes . O Porto pode viver sem o Dou . ' não he . contrario , não são ' senão meras subtilezas . ro , o Douro he que não pode viver sem o Porto . O direito da propriedade he sagrado e in violavel : Este he quem dá o principal consumo e sabida ás . não pode algnem ser privado delle sem buma ne - producções do Douro e não sei com que Justiça cessidade publica e urgente , e sem precedencia de ha de ser ainda por cima obrigado a pagar - lhe hum indamaisação . Onde está porem a indamnisação , tributo , ou á Companhia por seu respeito . ' fonts espialmente para os paros do Minho e Tras - os . Mon . - Avançar que o benefeio do Dourd reflete no Pot . tes , onde a necessidade publica e urgente ? Entre to , quando elle se . The concede á costa do Porto : tanto hum muito illustre Membro deste Congresso , o qne refleete nas provincias de Trab . 05 . Montes , e disse qne contrario ás Bases seria ' não conceder á Minho quando se lhes concede á cista destas pro Companhia o exclusivo em questões ; porque ella vincias ' , he hum paradouxo . He o mesmo que dio foi prorrogada com esse privilegio , c que desde zer a bomens livreg ' qne se lhes faz beneficio eri os então adquirira direito fundado em bum contracto , tornar tributarios on escravos de outros homens . que deve relligiosamente observar - se . Se he contra Os Commerciantes do Porto não serão de melhor rio ás Bases o não conceder a Compaphia similhan - consideração , e ainda os Lavradores do Douro , se esses de privilegio , ainda mais contrario foi a ellas o ti . 20 por cento qne se querem conceder de licro á Com rarilho : o que todavia se não fez sem huma larga panhia , ficarem divididos entre os mesmos lavra . discussão ; e hum pleno conhecimento de causa : @ dores e Commerciantes ? Os Commerciantes não se não seria menos repngnante ás mesmas o deixar de rão mais felizes se poderem ter em seus armazens , se Ibe conservar o exclusivo do samo e outros prie 04 coin pra à quem quizetem , a agua ardente nės vilegios , em que aliás não vejo insistir ; pois com todos cessaria para os sens vinhos , do que estando sob . elles se concedeo aquella prorogação . A prorogação jeitos ao odioso monopolio da Companhia , com não foi hum contracto entre a Nação e a companhia foi prando - lhe por han determinado preço seja ella boa hum favor do despotisoo Ministerial desse tempo , ak ou má . cançando talvez por meio de tenebrosas e sordidas . Reces de que faltem ao Douro dg conipradores ? maquinações . E estamos nós aqui para ligitimar os Haja liberdade , e os compradores não faltarào . actos do despotismo ou para thes substituir o im Cessem os monopolios da Companhia è os Negos perjo da Justiça ?

i diantes de vinhos se multiplicaráõ ; porque nada ani . Os prejuizos das especulações em que fallei , fei• ma tanto o Commercio como a liberdade . Nem se tas á sombra da Lei e subitamente frustradas aiture compare o tempo prezente com o que precedeo á didas são incalculaveis .Quererá o Congr s90 regle instrucção da Companhia ; pois são mui diversos . ponsabilizar . se por elles . Ouvi dizer que se podem C ora tudo se a Companhia pode ser por ał . deixar as aguas ardentes aos que já as tiveram fei . gum principio ittil ad Douro , o que não creio o tas ou compradas . Isto minoraria insignificante . Douro a sustente . Obrigar os outros povos a con . mente o mal e não o remediaria . Qual seria o tal correr para esta sustentação , que não só fhiog não caso a indemnisação para os que tiverem mandado he interessante , mas the he damnosa , seria a baior fazer alembiques para os que tiverem feito os do das injustiças . Tal he o meu voto . mais arranjos correspondentes , para os que tive - O Sr . Borges Carneiro começou a discorrer sobre rem abandonado outro genero de negocio em que se " , o estado , em que se acha a questão , chamando * om pregavão pura se darem a este ? 0 Commercio attenção da Assembléa para reflectir sobre o que be huna maquina complicadissima . Hum leve to se concede á Companhia , pelo que se acha expos . ' que , em qualquer das suas rodas , pode ter mui granto to no artigo 19 do projecto , sustentando que não des cousequencias .

he excessivamente grande o privilegio alli conce : Oh a Companhia não pode subsistir sem o dito dido fallou a respeito da emenda do Sr . Miran exclusivo ! Esta proposição para mim nunca pode . de defendendo ; que ela não tom logar , e ob rá ser demonstrada . Mas se a Companhia he impra . servou , que todas as vezes que se faz bom ter otica el que subsista senão como bum monstro be . mo de comparação entre 08 lavradores do Dvu . bendo sangue , e devorando a substancia da lavou . ro ' , e do Minho , He o mesma que tratar dos en . ra e do commercio ; então que acabe .

teressesses do Minho , como dos de toda a Nação , Obriga - se a comprar o vinho restante aos lavra . Pois que entrão em Portugat por este genero à dores do Douro , e à augua , ardendente que ellegi quantia de 12 milhões anotalmente ' ; continuou ex . lhe quizerem vender . Duvido muito de que o faça pondo as grandes despezas que se fazem no Doura até agora , ella para fazer as suas ordinarias como para a colheita , e amanhos do vinho em quanto na pras recebia muitos dinheiros a juro . A maior par . Provincia do Minho de nada se precisa ' , mais do te dos Capitalistas os tem levantado e aonde os ira que colbello , o que se faz com toda a facilidade : ella buscar para comprar toda esa agua ardende e fez muitas observações a este respeito , e notou todo esse vinbo . Nem isso seria hum beneficio pas que se deve entender " , que quer diz = Companhia

.

diz lavradores do Douro ' , e quem diz = Douro = r ? mo , que era bom , e vendco . se ' a 40 : 000 reis , e a diz = enteresses da Nação = e fallando largamente 50 : 000 reis ; e como os negociantes o não podião car . sobre estas idéas , reclamou a attenção da Assem . segar sem bilhete , forão comprallo aos lavradores bléa , dizendo , que regras geraes não governão o de vinlio máo , a quem ficou approvado em razão da mundo , e que he necessario , que certas corpora . separação quantitativa , e desão por cada casa ções tenhão alguns privilegios , o que foi já deba . 19 : 200 reis ; depois estes lavradores penchérão o vin lido , e se acha sanccionado na mesma Constituição , nho a 8 : 000 reis , porém embolçárão 27 : 200 reis , no artigo , em que se determina que o Rei possa preço bem bom para vinhos taes quie só serveis para eonceder previlegios exclusivos , conforme as leis : distillar , e que os livradores introduzirão do ramo , fcz huma pintura do estado , eni que o Douro , e a Note agora o honrado membro que as Cameras do Cidade do Porto se achavão em 1755 , eo compa . Douro pedirão ao Soberano Congresso que obrigasse roll com o estado em que aetualmentente se acha , a Companhia a comprar - lho pela taixa de 20 . 000 reis e obserron que todos estes ineihoramentos são de ' a pagamentos de 6 , 12 , e 18 mezes na forma da ridos á Companhia ; conclujo dizendo , que admit . lei , de sorte que assim vinhão e perder o agio do tir - se a emenda do Sr . Miranda be o mesmo , que papel que então estava a 23 , e a usura em que havião perder de todo este estabelecimento ; que approva de cabir na mão dos ri batedores : faça bem as con . por tanto o artigo do projecto , reservando ontrastas , e verá que não liquidavão 17 : 000 reis , e vinhão observações para o artigo 22 , em que se tratão a perder 10 : 200 em pipa : ajunte a esta somma as outros objectos de não menor ponderação .

maiorias do vinho fino , gre dobrá rão a taixa , e en . O Sr . Girão disse , , Sr . Presidente , peço a pala . . tão verá que o Douro ganhoil , em vez de perder , - vra . En vou dizer verdades , mas verdades sen or - esses 433 : 000 : 000 rois , ou mais talvez . nato algum ; porque conheço que até a mais ligeira Se existem vinbos por vender na mão de alguns sombra de eloquencia hç suspeitosa em mim ; quero lavradores , be porque são ' ambiciosos , pedjão ipui . var se usando vulgar e rasteiro estilo en terei a for . to dinyeiro , e ficarão logrados ; porque veio outra tuna de agradar . Na Sissão de sabbado eu me le novidade de vinhos excellentes , e muito ' abundante , vantava para responder a tres Ilustres Preopinan - de sorte que os negociantes reservão - se para as nos tes que muito renero , e estimo : são estes o Sr . Pio vas feiras , e não lho querem agora comprar . nheiio , o Sr . Rebello , e o Sr . Ferreira Borges . O Sr . . Responderei agora ao Sr . José Ferreira Borges , Pinheiro usou de seu muito s bár a pouto que me fez o quid disse , , que os Inglezes quizerão deilar a bria hum laço em que por algum tampo me vi enleado ; y , so a Companhia nos tratados de 1810 , e que isto mas paréce - me que sahireidulle : disse o Illustre Opi . , , mostra quanto ella bon , ereprime a sua ambição . , , nante , que dar á Companhia este monopolio das agoas . " O Illustre Deputado reproduz agora hum argil . ardent ' s não era contrario ds Bases ; antés sim exe . mento que fez em Fevereiro passado , e que el con cução das mesmas ; porque ella tinha o direito de pro - trariei . Não duvido que os Inglezes tivesssein esses priedade affiançade rhumt : alado ! Ora eu não sabia intentos , e que pertendessem fazer de nós , huma co . que a Companhia era sobrrana , e fazia tratados ! lonia , porque podião então corromper o Governo ; Mas talvez o honrado membro se enganasse ; e qui . mas agora mudou tudo ; não podemos recear isto , e zesse dizer contrato ; todavia assim mesmo não pos . bem pouco poder tinha o Saberano Congresso senão so chamar contrato a cousa em que não ha vonta . podia evitar males tão grandes . . de de ambas as partes contratantes ; e que os lavra . A Companhia resistio he verdade ; mas bem caro dores não querem todos ser escravos bein altamente pagamos a falta de não cumprir o artigo oitavo e se tem provado , até pela discussão renhida e longa 25 do dito tratado ; pois os tributos se augmentárão que tem havido : chamemos - lhe pois han estabele . sobre o vinho no mercado da Gram - Bretanha a tal cimento despotico de monopolios , e se com effeito ponto que são quasi prohibitivos , e dahi vem o mal jsto lhe deo direito para os desfrutar eternamente , que sentimos . Disse mais o honrado membro „ que então não devemos tirar - lhe o da America , nem o sem Companhia , o credito do vinho do Douro se per das tavernas . Fundados em tal direito não devia derin , , . Mas diga - ine quein propoz ainda que se ti . mos tambem abolir as Capitanias - mores , nem as rassem as provas , e as maie medidas conducentes a Candelarias , a Inquisição , etc . etc . : in 45 com effei , conservar este credito ? Não se recorda quanto eu to parece - me que temos poderes bastantes em nossas teimei na Commissão para que se conservasse isto , procurações , pois nos antorizão para fazer refor . somente alterando o modo arbitrario , porque se tem mas ; e demais , se hum Decreto senão pode revo . feito ? gar , porque deo propriedade a algem , então para Essa mesma Companhia que tanto se gaba de que se trata de revogar este em questão ? Elle tam . concorrer para a purcza do vinho , foi a que no seu bem deo propriedade á quelles , a quem se tinha ti . plano rão queria provas nem demarcação : foi a racio ha meio seculo . Os mais argumentos do Illus . que disse que devião entrar para a feitoria todas as tre Depntado erão fundados sobre esta base ; e como vinhas de cepa baixa , o que de certo comprehende está desfeita , segundo penso , cahem de si mesmos . os pessimos vinhos das montanhas . Não confunda

Von agora responder ao Sr . Rebelio , e certamen , mos as cousas ; eu , odeio os monopolios ; mas não as te sinto muito que a sua boa fé fosse illudida por providencias boas de que resnitão bens ao Douro , tão falsas jinformações como lbe derão ; pois disse , ị que dependem do Congresso , não da Comannhia . se bom me recordo , ' n que o Douro tinha o anno pas . Falou inais o Illustre Deputado nas preferencias , sado 433 : 000 : 000 rs . , e para provar isto calculou cada c disse , , que a Companhia era mais diligente que os pipa de vinho que se vendell em 8 : 000 ! ! ! Ora o negocinntes , e por isso lhe levava vantagem . Sobre honrado membro sabe muito bem que no Douro ha isto não está bem informado ' ; cu vou contar - lhe co via 70 : 000 pipas de vinho de feitoria , e 12 : 000 de mo ella fazia . A casi de Clamuces tinha empenho pea ramo ; sabe mais que desta enorme quantidade só ex . los vinhos de certo lavrador , e a Companhia o que istem 6 : 000 , apezar de se fazerem as vendas fóra de ria igualmente ; por esta razão o Commissario de tempos , e dos mais embaraços que houve : vamos (lamuces convidou hom valentão chamado José dos agora aos preços , todo o vinho fino se pondeo a Santos , homem cheio de criones , e destemido , o qual 60 : 000 reis , 70 : 000 reis , e 80 : 000 reis , o que he bem arranjou huma sucia de homens armados para irem notorio ; pois aqui mesmo em Lisboa achará muitos com clle fazer a preferencia . A Companhia prepa . lavradores que lho digão . O separado para usos de rou tambem a sua quadrilla , e convideu pari che

ces .

fc da mesma Fr . Bernardo de Moledo que era outro anhos , porque apenas será o que derará a cnltora valentão ; partirão as quadrilhas bem armadas pa . das vinhas no Minho , e na Beira : asssim como em ra a adega do lavrador ; huma levava o sell Rol . Trás os Montes . Vai - se polico e pouco descobrindo dão , ouira o seu Ferrabras : receou - se hom renhido que tal he o Projecto , porque já o Sr . Canavarro combate ; porém Baco pacificou os heroes , e ambos disse , que os negociantes não estudavão para to . fizerão treguas , em que concordarão de pregar ca . los , e que farião recahir sobre os Lavradores do Dou da hum o seu bilhete de preferencia , poupando as ro toda a oppressão que lhe fizessem : B . Do Projecto sim o sangue , e deixárão á rabolice do foro a con - que olhado por todos os lados não apresenta senão tintação do combate . Seguio . se buma demanda , a males ! ! ! Elle he tal que os argumentos que se fazem prisão do Commissario de Clamuces , e por fim es . em seu favor , não podem suster . se dous ininutos as . te Cantou a vitoria , porque em taes casos , o voto sim que são atacados , e mais são feitos por homens do lavador ' he o que decide , e este foi por Glamu . tão sabios e tão versados pa dialetica

Alguns argumentos que tenho ouvido fazer são Ora a Companhia desta vez perdeo as bandeiras miseraveis , como por exeinplo este = Diz - se que a co campo , mas desforrou - se ; porque fez estar os Companhio opprimia o Minho , e elle está tão bem Davios da casa de Clamuces tres mezes á espera de cultivado ! Tal argumento não valle nada , porque agoa - ardente , sem Iba querer vender , e que lhe cau . se está bem coltivado apezar da oppressão , segue sou huma perda enorme .

se que estaria muito melhor se não a houvesse : 0 Mais acautelada andou depois a Companhia na mesmo milita a respeito do Douro , e de todos os preferencia que fez ao irmão de 00960 illustre col . paizes : tambem a China está bem cultivada ; mas lega o Sr . Pinheiro na quinta de Valle de Figueiras ; os paizados são buns desgraçados , que não teip na · porque esta foi de assalto para evitar questões . A da , e assim que vem huma esterilidade porrem de Jei diz que as preferencias devem ser feitas no dia fome aos milhares ; o mesmo digo da Inglaterra es . das compras ao romper da manhã ; mas a Compa . tá bem cultivada sim ; mas aonde ha maior numero nhia dispoz as tropas de vespora , e á meia poute já de mendigos : veja - se agora o que por lá vai . Quan . estavão junto da adega , bradárão pelo caseiro do do se errão assim as Cansas apparecem absurdos : Sr Pinheiro , e como este recuzasse abrir o arma . tambem a llespanha , nunca teve tantos cereaes , co . zem de noite , assestá rão logo dous carros ás portas mo no tempo da invasão dos Francezes , e diremos em fórma . de arietes , e começarão a batellas : a ca que buma invasão de inimigos he boa para augmene sa tremia toda , e o caseiro não teve remedio senão tar a cultura ? capitular , entregando a chave , e o armazem .

Srs . não nos illudamos o methodo analytico he Neste mesmo tempo foi levado de surpreza , e por que deve mostrar - nos as causas do empate de nos . ardil engenboso , á quinta de José Barata nas Ba 808 vinbos ; sigamollo . Qual será a causa proxima teiras : hom amigo do caseiro pedio - lhe de beber , deste empate ? Respondo sa grande abundancia . E e tanto que elle abrio a porta entrarão as tropas de qual será a remota ? Digo que he = o pouco con . embuscada , fizerão logo ao tonel tres furos de tra . summo . Ora vamos aos remedios . Em quanto á pria do ; e tanto foi o vinho que se verteo , quo lhe fal . meira não se pode evitar ; antes devemus dar gra . tárão 3 pipas : bagatella . Assim forão levadas ou ças a Deos . Em quanto a segunda pode - se evitar fa tras muitas adegas , e não me digão que foi despo do hum commercio reciproco com nossos Irmãos do tismo do Commisário respecivo , não foi , que eu vi Brasil ; excluindo de lá os vinhos estrangeiros : isto a ordem firmada pelo Deputado Inspector , eo Com . sim , isto he que são obras dignas dos Solons e dos missario custou - lhe muito a cumprir semelhante at . Licurgos ; was ressuscitar monopolios ! ! ! Sr . en pas . tentado , mas naquelle tempo pinguem ousava fi plin mo e não posso fazer sobre isto mais neobuina re . car á senhora do paiz .

flexão . Aqui tem pois o Mostre Prcopinante um ligei . Pergunto agora aos Illustres Deputados que se de . geiro esboço do modo coino sc fazião as profcren . ve fazer quando tudo o que se vê diante dos olhos cias : a Companhia cede deste direito agora ; mas he espinhoso ? Respondo que a prudencia aconselha he porque sabe o que tem feito .

não botar a mão a nada : assim devemos fazer coin Fallarei agora no projecto em questão e devo di . o Projecto em discussão : não tem se não males , to . zer que os Illustres Deputados do Minho tem muita do he hum abrolho , pois deixemollo , e deixemos razão em defender a sua Provincia ; porque se passar tambem estar o que está fi ito : este he o meu voto . o Projecto sem a emenda do Sr . Miranda ficão ar - O Sr . Miranda pedio a palavra para mostrar que ruinados todos os proprietarios , e vou approvallo : os privilegios são effectivamente contra as Bases da Os vinhos do Douro destinados á alambicação hão Constituição , e que se acaso por hora se tolerão al . de ser taixados ; estou bem certo que por vilissimo guns he por causa da muita utilidade , que trazem á preço , mas assim mesmo as agoas - ardentes alli fa . Nação , e porque lhe são absolutamente indispensa . bricadas sabirão muito caras , porque não he o pre . veis , taes são os do tabaco , sabão etc . ; continnou ço do vinho o que concorre para isto , mas sim a expondo que a industria deve ser livre , e que todo carestia dos carretos , é do combustivel , jantamente e qualquer Cidadão póde della usar á sua vontade ; com os desperdicios : daqui resulta que a Compa - que he isto o que se deve ter em vista , e tendo ex . uhia vão poderá nunca tirar o menor lucro , antes posto a actual situação do Douro , os interesses que ha de perder , e aosien irá desforrar - se nas do Mio resultão a Nação da culora das vinhas , tiroll por nho , Beira , e Trás os Montes : o Projecto quer . The conscquencia , fazendo primeiro algumas reflexões fechar as barras para maior cautella , mas pão he ne . acerca do projecto , que a admissão deste vai tor : cessario , porque estamos ainda bem longe de poder nar muito melhor a sorte do Douro , e perder as Olle competir com os Fruncezes e de irmos vender as tras provincias , que são vizigiras ; que na giralida . agoas - ardentes aonde elles vão render as suas : as . de de Deputado de toda a Nação tem hum restrict) sinn a Companhia dirá aos Lavradores do Minho = dever de cuidar dos seus interesses , assegurou que a dou - vos 40 : 000 réis por huma pipa de agua . ardente . = Companhia foi inuito astuta no projecto que apre . Elles apezar de tão vil preço não terão remedio se sentoui , pertendendo illudir o Soberano Congresso , não acceitallo ; porque não a devem lançar fóra ; e mostrou que aquillo que pertende he hurd pri . á vista disto he muito boa a emenda dos Srs . que vilegio exclusivo dos maiores , e somente a seu fa querem que este novo monopolio dure somente 5 vor : sustentou que as outras provincias não devem

(143) fazer sacrificios para sustentar o Douro , sem que lhe a maior liberdade possivel , e eu encontro no ar . este faça da mesma sorte alguns a bem dos inte . tigo 19 do projecto , o contrario , estabelecendo hum resses dellas , e tendo combatido alguns argumen - monopolio escandalozo , que terá de resultado o vor . tos ' ponderados para destruir a sua opinião , ter mos em pouco entrar em Portugal aguas ardentes minou dizendo que a Companhia se obrigue a com : estrangeiras , ' como infelizmente temos visto repetin prar todas as agoas ' ardentes , que se apresentarem das vezes ; e isto em beneficio da Companhia , dos nos differentes caes do Douro , e pelo preço correno seus Inspectores , e Lavradores do Douro , sacrifi . te do paiz aonde ellas se fabricarem , ou que então , cando - se para irso a prosperidade Nacional . Se a pelo que não duvidaria votar , se imponha um tri . Companhia não pode existir sem que se lhe conce . buto de 1200 réis por pipa aos vinhos do Douro ; ceda este privilegio , então des de já digo , que aca porque esta quantia não faz differença a qualquer bemos gradualmente com ella , substituindo - lhe hn lavrador , e desta sorte a Companbia tambem fica ma Junta de Inspecção , não mercantil , que tenha bemi , porque vem a receber para cima de 108 con . á sua conta o vigiar , que as 25 mil pipas de vinho tos de réis , e que se he aquelle paiz , que recebe a que ella consome sejão sempre da melhor qualida protecção da Companhia , justo he que seja só elle de . O meu voto pois he que o artigo não deve pas . qucm pague para a sua subsisteneia ; e tendo assim sar , e que se os Lavradores do Douro querem a fallado avançou as suas idéas chamando a attenção Companhia paguem os 1200 réis ' em pipa , que o Sr do Sobera no Congresso para se lembrar , que a Com . Miranda impoz . panhia não ha de existir sempre , porque seria is . · 0 Sr . Pessanha , firme na sua opinião , discorreo to querer acabar com as outras provincias , e quc largamente sobre a materia , concluindo , que se li terminado o infansto tratado com a Inglaterra , c zongeava muito por observar , que bum dos Illustres reanimado o do Brazil tudo tomará huma differen . Preopinantes , que a tinha combatido , boje a apoia te fuce , e não será necessaria a Compauhia , e que vão , e que se a existencia da Companhia he deces . por isso julga o prazo de cinco annos muito suffi . saria para beneficio do Douro , que paguem para ciente .

isso tão somente os Lavradores deste paiz , e por O Sr . Soares Franco combinou com o llustre Preo . isso que se lhes impo . nha hum certo tributo em pipa pinante , em quanto ao avançar a idéa de que a para esse fim , que exigem . Companhia não deverá existir para o futuro ; mas O Sr . Soares de Azevedo contrarioni algumas ra . que por ora be de absoluta necessidade que continue zões , expendidas por aquelles Srs . Deputados , que a subsistir ; expoz algumas razões para o provar , tem defendido o projecto , c expoz outras de novo e continuou defendendo que os argumentos do Sr . para o combater , sustentando , que a sua admissão Miranda , relativos ao pertender sustentar , que de fará a desgraça de buma das mais bellas , e mais ve ser livre ás Provincias do Norte destilarem 08 populosas Provincias do Reino , reduzindo 20 mais scus vinhos , e obrigada a Companbia a comprar . lastimoso estado os seus desgraçados habitantes . lhe as aguasardentes , não tem lugar , porque o Tomou a palavra o Sr . Ferreira Borges e começou mesmo direito terião as outras , e principalmente a fazer humà rezenba de todos os argumentos , quo todo aquelle paiz junto do Louriçal , que produz se expenderão na Assembléa contra a doutrina do muitos vinhos , e tão baratos , que se vende cada artigo , e combateo - os hum a hum , propondo di . pipa por 4800 reis , e que se o podessen queimar , versas razões , extrahidas da natureza da Coippaohia , sendo a Companhia obrigada a comprar , farião do estado actual do Commercio , e das circunstancias grandes interesses , e acressentou que até nas Ilhas ' do Douro ; asseverou , que somente o bem geral da dos Açores se fabricarião aglias . ardentes para se Nação de quem he representante o obriga a fallar , venderem á Companhia ; e terminou defendendo o e não outros quaesqner motivos , o que he bem no . artigo , e sustentando a sua doutrina .

torio na Cidade do Porto , porque ainda existem lá O Sr . Miranda em hum breve discurso respondeo algumas casas , cajos donos o convocarão para fazer aos argumentos do Illustre Preopinant . .

noutro tempo hum requerimento , o que não conse . o Sr . Panseller disse : Sr . Presidente , he o assumpto guirão , por se persuadir , que elle se oppunha ab dc que se trata hum dos de maior interesse para a solutamente aos interesse da Nação ; disse , que até Provincia que aqui me mandou , e muito principal . agora ainda se nao respondeo aos argumentos , que mente para Portugal , e eu me não acho preparado tem feito com o Decreto dos generos Cereaes , que para fallar nelle , porque só hontem vi o projecto sendo promulgado em beneficio de todas as Provin . de reforma , e não tenho serão bum conhecimento cias foi somente fatal aos Povos do Douro ; e con muito superficial dos planos apresentados pelas Com . claio dizendo , que em quanto não vir outro proje . missões do Douro , pela do Porto , e pela Junta , a cto melhor do que este que actualmente se discute , que o mesmo projecto se referc ; direi porém o que o defenderá sempre com todas as suas forças , por me for lembrando , esperançado na indulgencia des . estar persuadido , que da sua admissão resoltão muitos te Augusto Congresso . Quando se tratou de refor . bens ao Douro , e por consequencia á Nação , unico mar a Companhia era de uma maneira , que tivesse fim que tem em vista . em vista o bem geral da Nação , e eu encontro no OŠr . ' Corrêa de Seabra disse : Nestas Sessões tem g . 19 do projecto , que se está discutindo , hum gol . Se tratado o negocio dos vinbos do Douro , como pe mortal , que aniquila as esperanças , que eu e particular da quella Provincia , e por consequencia moitos outros tinhamos concebido de ainda ver as tem - se fallado muito da collisão de interesses daquel . aguas - ardentes Portuguezas rivalizar nos mercados aguas - ataentes Louezus do c

la Provincia com as do Norte ; mas be preciso re · estrangeiros as de França e de Hespanha , abriodo

h a

flectir que este negocio nunca deve ser considerado , hom novo ramo , que pouco a pouco ajudasse a como particular desta , ou daquella Provincia ; mas equilibrar a nossa exportação com a nossa impor . sim do interesse geral de todo o Reino ; por conse tação ; porque desenganemos•nos , em quanto não quencia com elle estão ligados os interesses de to alcançarmos esse fim veremos gradualmente desapa . das as Provincias , porque he o mais rico genero , recer o numerario , as especies metalicas , e final . e para melhor dizer o unico de exportação , que ten2 mente até o ultimo real da Nação . Os vinbos são Portugal ; continuou fazendo varias observações a as nossas riquezas , são as nossos ipinas , não temos respeito da lavonra , e consumo dos vinhos do Dou . outras , he do nosso dever proteger quanto podermos ro , e das Provincias do Norte , antes da creação da a agricultura , e o Commercio deste ramo , dando . Companhia , sobre o que acontecia com os vinbor

que o mesmo ouro , pelados apreser

do Norte , se o consumo do Douro , se reduzisse ag o Sr . Freire tomou a palavra ; e observou , que estado em que estava antes da creaçãº da Compa . na primeira vez , que se tratára este projecto , vira phia , e reflectindo que nesse tempo o vinho do Dou , a materia qnasi levada ao ponto de se tomar huma to era do vinho da Europa de embarque , o que mais deliberação ; mas que elle se oppozera fazendo al . barato ficava em Inglaterra , hoje o mais caro , con , guras observaçõrs , e offerecendo a emenda , que cluio approvando o projecto , refutando o artigo acabava de ser lembrada pelo Sr . Franzini : fez so . adicional , qne continha a sentença de morte da bre ella algumas reflexões , e disse que trez erão os Companhia , porque não podia com similhantes onus . pontos sobre os quaes se deve encarar a questão :

O Sr . Moura disse , que pela primeira vez toma : 1 . ° Deve existir a Companhia ? 2 . ° Pode existir sein ya a palavra para expor as suas ideas sobre esta hum exclusivo ? 3 . ° Este exclusivo deve ser o do materia ; que sendo nascido , educado no Douro e Projecto , ou outro qualquer ? Observou depois , que que tendo bastante conhecimento tanto do paiz , co . a existencia temporaria da Companhia he nscessa . mo da sua legislação , vivendo alli por muitos an : ria , e que julga acertado o prazo , que marca o nos conversando ora com os Lavradores , ora com Projecto , isto he , 5 annos ; que tambem está con . os Negociantes , e finalmente com aquelles que ao vencido , que precisa de bom exclusivo ; mas que mesmo tempo são Negociantes , e Lavradores com he necessario ponderar com toda a madureza , qual os que tem bons , e máos vinhos nunca poude conci . deve ser aquelle que se lhe deve dar : notou , liar as suas opiniões , por que elles humas vezes que que he inteiramente contrario á) tra , e espirito do rem huma cousa , outras estão desejosos de outra , Decreto de 27 de Março , e que para passar he abso . e divergem a todos os instantes das suas idéas ; ob lutamente necessario revogallo : que he certo que servou que he por esta razão que todas as informa . tem ouvido a muitos Ulustres Juris Consultos , que ções que vierão para exclarecimento deste objecto se achão no Congresso , que he de tão pouco pezo são absolutamente differentes humas das outras , e a razão que se dá , de que senão deve revog ir hum começando a discorrer , sobre os differentes argu . Deçr to tão proximo , e cujos eff - itos começarão mentos , que tem vogado na Assemblea , disse , que apenas no principio deste mz , que não merece a observava tão dividida , que na verdade não sabia resposta ; porém que tu vez por se não achar tão qual era o voto mais seguido ; notou que se acaso a familiarizado com estes principios , The he custoso Ñação ou ainda mesmo ao Douro resultassem alguns condescender com elles , e tanto mais quanto obser . males por se não adoptar o projecto , os culpados va a difficuldade , que o Soberano Congresso tem , erão aquelles Srs , Deputados , que a elle se tem op - ŋão em revogal , mas somente em alterar huma de posto ; pedio , que olhassem todos para o que aca . cisão da acta , o que ainda teve logar na S ssão de bava de dizer ; continuon produsindo muitos argu . Sexta feira passada , a respeito da sorte dos Magis . mentos em geral sobre a materia , sustentando , que trados ; continuou ó Illustre Deputado discorrendo todas as vezes , que para bem da Naçao for neces , sobre a materiit , e analysando as differentes e men . sario fazer - se hum sacrificio , não deve nunca haver das offer cidas á Assembléa , expondo as durezas , duvida em se usarem todos os meios para isso se e difficuldades que humas , e outras tem ; sustentan conseguir : terminou dizendo , que era de parecer do que todas as refl xões devem recahir sobre aquel . que se approvasse o artigo , ouvindo - se com tudo a la que se deve adoptar ein logar do . projecto , pois companhia , para se conhecer se ella quer , ou no que este de sorte alguma tem logar , tanto pelas re comprar as aguas ardentes das outras Provincias feridas razões , como por outras que continuou a * . O Sr . Bastos respondeo ao Sr . Ferreira Borges na produzir . parte em que este dissera que se lhe não havia ain . O Sr . Borges Carneiro produzio ontros argumen da respondido , e acabando de o fazer a presentou hum tos em favor da sua opinião , e o mesmo , fizerão al requerimento de varios Negoci intes da Cidade do guns outros Srs . Deputados , que fallárão por segun . Porto , expondo que elles affiançados pelo Decreto da vez . de 31 de Março bavião comprado a lambiques e oli . O Sr . L . Antonio Rebelio propoz . se a combater o tros utensilios , e terrenos para os collocarem ha . artigo , o que fez contestando : os argumentos do Sr . vião empregado grandes fundos em vinhos para des Girão , e respondendo , que talvez a sua boa fé fos tillárem e . chegado mesmo a mandar vir de fora do , se illudida na conta que apresentara ; mas que elle Reino Officiaes peritos na arte da destillação . a tinha havido de huma Oertidão extrahida da ar

Os Srs . Abbade de Medrões , e Peixoto fallárão recadação da Cidade do Porto . em abono do projecto . . .

O Sr . Souza Machado oroui contra o artigo , e o Era chegada a hora de prorogação , e o Sr . Pre . mesmo fez o Sr . Leite Lobo . sidente disse , que sendo esta a terceira vez que se O . Sr . Pinheiro de Azevedo fallou largamente tratava esta materia , observava , que a discussão apoiando o projecto , e novas reflexões fez o Sr . L . não estava mais adiantada , que no , ultimo dia em Antonio Rebello a favor da sua opinião , a cujos ar que se debateo ; e que vendo por outro lado a nee gumentos respondeo em parte o mesmo Sri Pinheiro " cessidade , que ha de se remetter o Juizo do anno , de Axlvedo , propunha ao Soberano Congresso , para resolver , o 0 Sr . Leite , Lobo fallou em ultimo logar , predu . que se ha de fazer . . .

zindo novos , argumentos . O Sr . Borges Carneiro observou , que este assume Julgoul , se a materia sufficientemente discutida , e pto , será eterno a discutir - se , e que reproduzindo - se posto o artigo á votação , foi regeitado por 53 vo todos os dias , os mesmos argumcntos , se achará sem - tos contra 41 . pre no mesmo estado ; em consequencia disto re . Disse ; o Sr . Presidente , que todos os Srs . Depu quereo , que se declarasse Sessão perpetua até á re - , tados que tivessem emendas : a offerecer , as man . solução deste negocio . !

in . ; dassem por escripto á meza , e sendo recolhidas , 0 Sr . Presidente propoz á votação , sę , agaso deve forão primeira , e segunda vez lidas , e sendo , por estar permanente a Sessão , até que se decida , este sua ordem . postas á votação , forão todas : regeita . negocio , e resolvendo - se , que sim , levantou - se o , das . . Sr . Franzini , e copbaten o projecto , recordando Sr . Presidente propoz então á Assembléa , que huna emenda , que , na primeira , Sessão que elle , en - i voltasse o artigo á Commissão , para o redigic de trou em discussão , coffefcceoco . Sr , Freire , a qual , se novo , attendendo ás opiniões declaradas Do Con . reduz , a , que se lance hum imposto , nas ágyaşlafs) gresso , e assim se resolveo , indikimin e

onto

te occupar - se do Estado Maior , e do pessoal dos dros existentes , resulta grande diminuição na des . Corpos de todas as Armas .

pez do Esercito , se o Congresso adopiar as idéa ' s Sobre o nosso antigo estado militar , que consis . da Commissão , que ella pissa á expender . tia em 24 Regimentos de Infinteria de hum Bata . A Commissão fixou suas primeir is considerações lhão , de 12 R gimentos de Cavallaria de 4 E qua . sobre o Estado Maior Genral do Exercito , que he drões de 36 filas , e de 4 Regimentos e Artilheria , a mola real do jogo de toda a maquina , e de cuja a Commissão acha 24 Regim ntus de Infanteria de composição depen le essencialmente a bondade de Linha de 2 B talhões , 12 Bat : lhões de Caçadores hun Exercito , sendo provado p la experiencia de novamente creados , 12 Regimentos de Cavall ria todas as naçõs que bum bom Estado Maior , vigi . de 4 Esquadrões de 48 filas , 4 Regim nt ' s de Arti . Jante , activo , e instruido , he c paz de pôr hum Jheria , hum Batalhão de Artifices Engeabeiros , hum máo , ou mediocre Esercito em estado de sis prom . Corpo de Artilhiros Conductores , e o Corpo de ptam nte superior a si mesmo , e desempenhar altos Veteranos , o que he hum augmento quasi do duplo destinos com gloria e honra para si , e para a nie sobre a antiga força .

ção , e utilidade para a salvação da Patria , em quan . Dias idéas se apresentão naturalmente para fa . to os mesmos boinens , mal dirigidos , e ignorante . zer huma reducção . Huna a de reforinar Corpos na mente conduzidos , só servirião de pezo inutile dis . sua totalidade , outra a de cons : rvar os Quadros pendioso á naçã . . Na actual conjunctura não tendo existentes , diminuindo a sua força .

tido a Commissão noções exactas sobre o numero Esta escolha fixoli a attenção a mais seria da Com . necessario de Officiaes Gener . es para o serviço de missão , por quanto a reducção dos Corpos , con todo o Reino Unido na totalidade das Provincias Servando aos Officiaes parte das suas vantagens , Ultramarinas , foi de varecer de propôr provisoria . offrrecia hum systema regular , qual era o de orga . mente a fixação do Estado Maior como se segre , nizar Corpos assaz numerosos para a instrucção , do 9001 se pódem tirar para os differentes d stins manobras , e conservação da disciplin ? , assim como do serviço activo , cumulativamente com os Officiaes de formar Corpos ass . Z consistentes para soffreremo da mesina clisse , quie exist in nas Provinciis de desfalque temporario dos enfermos , dos destacamen . Além mar , os quaes ainda não são definitivamente tos , das diligencias , sem diminuição notavel na classificados pelo Projecto actual . força , que ficasse unida ás bandeiras . Outra vanta . No estado de paz , e na disseminação , em que se gem muito attendiv I consistia em ter bathões ur . achão os Corpos na extensão do Reino , piri ' o sete ganizados e promptos para o embarque , quando o vico interno , e para vivificar a ' s Provincias com o Governo necessitasse o seu serviço nas Provincias numerario , que se desp . nde com a tropa , a Com . Ultramarinas

missão não hesitoli ' em propôr a suppressão dos Com . Estas considerações são muito ponderosas , e ti - mandantes de Divisões e de Brigadas , segundo a nhão por si o exemplo das outras ações da Europa , pratica constante de todas as nições em tempo de que fundão suas r formas , sem attender senão a paz . Nesta hypothese pirece : The in lispensavela con . . principios puramente militares . A Commissão to . servação dos Inspectores de cada huma das Armas , davia teve em consideração outros motivos igual que sempre serão Officiaes Gencraes . a ' saber , da mente fortes para preferir propôr ao Congresso a Tofanteria , Cavallaria , Artilleria , Engenharia , e conservação dos Quadros existentes , diminuindo ' a ' Milicias , sendo estas Inspecçõis consid radas , como força numerica dos Corpos . Hum delles he tirado Commissões revogáveis pilo Ministro da Gu ' tra , e do estado actual da Europa , o qual não dá toda a das quaes por este motivo se não tirará patente , segurança de que não seja mais , ou menos proxi . pondo - se outra vez em vigor as relações de s ' rviço , mamente alterada a paz geral , de que ella goza . A que existião entre os Corpos e os Generaes Com . natureza desta guerra , se vier a rebentar , pode en . mandantes das Provinciis , antes da permanencia volver todas as n ções desta parte do mundo , ain . d s Divisões Militares e das Brigadas . Os Inspecto . da aquell . is , que maior interesse tenhão , e mais se ros serão obrigados a pissar annualmente revista ' esmerem em conservar a paz . Se tal vier a ser de aos Corpos da súa Arma na época , que lhes for ' de . sastrosamente a sorte de Portugal , arrastado á guere terminada pelo Ministro da Guerra ; e não sendo ra , sem a poder evitar , necessitado a hum äugmen praticavel que fação o gyro complcto do Reino no to de forças militares , conservamos os meios de tor : tempo destinado para estas revistas , o Ministro de nás 00850 Exercito promptamente respeitavel , não signará em cada anno os Corpos , que deverão ser tendo outra operação a fazer , senão a do r cruta . inspectados por outro Official General ou Coronel , mento , que acha lugares de antı mão preparados , que ele nomeará á sua escolha , e por cada vez , para se encadrar com a vantagem de ter huma Of . como delegado temporario do Inspector ; suppri . ficialidade prompta , e com a pratica do serviço , mindo - se desde já os Subinspectores Titulares , que evitando a operação sempre incerta e longa de før . existen contra a Lei . matura de Corpos novos , cujo serviço he pouco ' Os soldos dos Officiaes Generaes , e do Estado proveitoso nas primeiras campanhas , porque si nos * Miior são regulados pela tarifa actu] . Quanto ás Corpos de nova organização ' não falta aos ' que os gratificações , pareceo á Commissão ser mais regu compõem , nem instrucção , neid valor , faltalhes lar propor huma norma geral applicavel ás differen . necessariamente o espirito de Corpo , tardio em foro : tes Commissõiis , de que estes Officiaes Generaes , e mar - se , o qual he o movel das grandes acções , e outros forem encarregados . As rações de forragem infunde aquelle brio , que torna ' o homen ' superior si rão em tempo ordinario de paz , para os Generaes a si mesmo . Outra razão não menos attendivel pa Commandantes de Provincias e Inspectores das dif . ra huma nação reconhecida e grata aos serviços de fer ntes Armas 4 " por dia : para os Commandantes sens filhos , foi de não separar nem ainda tempora de Praças de 1 . " clas . e e mais Officiaes Superiores riamente grande numero de Officiaes da satisfação do Estado Mijor 2 : para os mais Officiaes do Esta de continuarem no serciço activo , qne fizerão ' na do M ior e Ajudantes de Ordens 1 . . güerra com honra e gloria ' , e continuarão na paz As gratificaçõi ' s serão de 1 . , 2 . a e 3 . * classe . com o desenvolvimento de seu amor , e adhesão ao " A 1 . " classe será de 80 a 150 mil réis por mez . Systema Constitucional , abraçaco pela Nação , e Nesta classe se comprehendem os ' Commandos dus pelo Monarca . i .

Provincias , e as Inspecções Gerais das Armas , e os Todavia , apezar da conservação de todos os Qua - ' Conselheiros de Guerra ,

grante dest goeser Estado mes de Car

A , Provincias da Estremadura , de Alertéjo , de En . . . . DECR E TO , tre Douro c Minho (na qual se comprehenderá o Pirtido do Porto somente até ao Douro com a cir . As Cortes Geracs Extraordinarias e Constituintes cunscripção da margem esquerda deste rio perten . da Nação Portugueza , considerando a necessidade cerite ás Milicias da Feira) cm 150 mil réis . de conservar buina força armada pormanente para

A Beira Alla , a Brira Buira , Trás - os - Montes , e defender o Estado dos inimigos externos e para se Algarves eom 100 mil réis .

gurar a liberdade politica , a ordein publica e a Os Conselh iros de Guerra terão 80 mil réis m " ce exccnção das Leis , ẽ tendo em contemplação esta . saes de grutific . . ção , não tendo outra por outro ti . belecer esta força en conveniente proporção com a titulo .

povoação do Reino , e a situação do Thesouro Pu Estes Officiaes Generaes terão as rações de forra . blico , e com relação ao presente estado de paz , ami . gem , que lhes competem por suas graduações ; e os zade e boa intelligencia , em que se achii com as Inspectores , em gyro fóra de Lisbon , continuasão mais Naçõ s da Europa , em quanto não promulga a ter bestas de b . . gagem , que até agora se lhes at . humà Lii Constitutiva do Exercito , que abranja . tribujão ,

as Milicias Nacionaes e a nova forma das Guardas As Inspecções Geraes de Infanteria e Cavallaria civicas , combinada com o Systema geral de defeza com 120 mil réis de gratific - çao m nsal , as de Ar : para todo o Reino Unido , vista a urgencia , Decre . tilheria , Engiuharia (quando a louver) , e Miliciis ião provisoriamente para o Continente Europeo ó . 100 mil réis .

seguinte : A 2 . classe será de 60 a 50 mil réis .

CAPITULO I . Nesta clisse serão comprehendidos os Commandan

Do Estado Maior . tes das Divisões , quando se formarem , com 60 milj . ' O Estado Maior do Exercito compõe - se de séis , os Comprandantes das Praças , que forein de . Tenentes Generaes , Marechaes de Campo , Briga . signadas como de primeira cl . isse , com 50 mil réis . deiros e Officiaes de Estado Maior , conforme a Ta . A 3 * classe de 40 a 30 mil réis .

bella N . : 1 , que será considerada como parte inte . Nesta clase s rào comprehendidos os Comman . grante deste Decreto . dantes de Brigada , quando estas se form rem , os 2 . Os Tenentes Generaes não tem numero fixo : Tenentes . Reis , quando commandarem as Praças de o Governo terá a maior Sobriedade em elevar a es .] . ' classe , ou 91140 squer outros Commandantis in - te ultimo grao da Milicia os Marecbaes de Campo , terinos , com 40 mil jéis .

que se fizerem dignos desta honra polos seus talen . Os Commandant s das Praças de 2 . ' classe serão tos , serviços , valor , e conducta militar e civil , e Orficies de Coronel para baixo , e não Generaer , somente a quelles , que forem nesissarios para o bem e os que se designarem , terão 30 wil réis de grati . do Serviço , de maneira porém que o numero dos ficação .

Tenentes Generaes seja sempre inferior ao que se Em t : mpo de paz somente os Generaes Comman . fixa por este Decreto para os Marecbaes de Campo . dantes de Provincias , e Inspectores , ou Commin . 3 . ° Os Officiaes Generaes serão empregados dant ' s de Divisão , quando as houver , terão hum 1 . º como Conselheiro de Guerra . Ajudante de Ordens , qnulquer que seja a gradua . 2 . º Como Governadores ou Encarregados do Go . ção c ' estes Officiaes Gener . ies .

verno das Armas e das Provincias d ' aquem e d ' além Posto que bum dos principaes objectos encarre . mar . gi dos ' a Commissão 8 ja o de modificar as despezas 3 . º Como Inspectores das Armas . quan ' o for compativel com o bem do serviço , a Com . 4 . ° Como Governadores , ou Commandantes das niissão julgou dever af star se desta linha a respei . Praças , que se designarem como ' de 1 . 1 Classe to dos Serritorios dos Governo3 das Provincias , e 5 . Como Tenenits Reis das sobreditas Praças , Inspectores Gera . s . Estos se podião existir com de - sem todavia excluir destes empregos os Officiaes Su . celici . com 20 mil réis ve soldo , quando tinhão cer . periores , se o Governo preferir nomcalos pesta ul tos emolumentus das Ordenanças , e se cons , ntião tima Classe . outros abusos , não podem ter nem o stricto peces . 4 . ° Ficão abolidas em tempo ordinario de paz , sario , agora que se lies tolhem estes meios , redu - as Divisões e Brigadas , em que está dividido o zidos aquelle modico sal . . rio . Por esta consideração Exercito . não hesita em propor 40 mil réis de soldo , pago , . 5 . Ficão reduzidas a gete as Provincias de Por . como á Tropa , pela Thesouraria , para cada hum tugal ; quanto aos Commandantes Militares ; a saber . delles , e 24 mil réis para hum Official da Secre . 1 . A Provincia de Entre Douro e Minho : nesta tarja .

Provincia se comprehende o Partido do Porto sitna Quanto aos Officiacs Superiores , e outros do Es . do sobre a margem direita do Douro , e a parte da taua Maior , a Commissão foi de parecer dever fixa . margem esquerda comprehendida na circumscripção Jos de 10 a 40 mil réis na conformidade da Tabel . do Regimento das Milicias da Feira . Ja junta .

2 . A Provincia de Trás - os - Montes . Nenhum Ajudante de Ordens poderá ter patente 3 . ' A Beira Alla , que comprehende esta Provin . acima c ' e Capitão , e qualquer que ella seja , terá cia e a porção do Partido do Porto , que não fica 10 mil réis de gratificação .

pertencendo a Provincia de Entre Douro e Minho . Não pareceo á Commissão dever fixar o numero 4 . A Beira Baixa de Tenentes Generaes . Este ultimo posto da Milicia 5 . A Provincia da Estremadura . he de masiado elevado para se recear que o Governo 6 . " A Provincia do Alem . téjo . abuse da latitude , que se lhe deixa a este respeito , 7 . ' O Reino dos Algarves . e plec o . the ser sufficiente recommendar - lhe não 6 . Os Generaes Encarregados do Governo das faça neste grão inais promoções do que aquellas que Armas das Provincias reassumirão a authoridade e forem necessárias para o bem do serviço , pondo estabelecerão com os Corpos as selações , que tinhão lhe por unico limite , que nunca o numero dos Te com elles anteriormente a formação das Divisõcs e nentes Generaes seja igual aquelle , que abaixo se das Brigadas . estabelece para os Marechaes de Campo .

7 . As Inspeções das Armas são a da Infantaria ,

da Cavallaria , a do Artilheria , a de Engenharia e a de Milicias .

8 . • Os Inspectores passarão todos os annos , quan . o de Estado , nos postos , que se aclarem vagos ba to for possfvel , a Inspecção dos Corpos das suas mesma Arma ou nos Caçadores : e aquelles , que so . Armas nos tres mezes , em que os Corpos estiverem brarem , ficarão gozando de seus soldos por inteja reunidos , quando recebão ordem do Minisiro da ro , como aggregados para entrarem em effectivos , Guerra ; os Inspectores de Engenharia e das Milis á proporção que houverem vagos postos das suas cias não terão tempo fixo para as inspecções ; o Mio ' graduações , indepentemente de Proposta ou Consul nistro da Guerra as mandará fazer , quando julgar ta . Os Majores , que ficarem aggregados , percebe conveniente .

rão tambem ração de forragem . 9 . Se não for praticavel que os Inspectores fação 24 . Os Ajudantes e Thesoureiros , e Quarteis Mesé todo o gyro do Reino no tempo assinalado para as tres , e mais Officiaes , que já estão ou ficarem ag . Inspecções , o Ministro da Guerra designará outro gregados , serão collocados , segundo suas graduan Official General , ou Coronel , sendo necessario , o ções e destinos . qual naquelle anno haja de substituir o lospector

CAPITULO IV . naquelles Corpos , que elles não puder inspecionar .

Dos Caçadores . 10 . Tanto os Governos das Armas das Provin . 25 . Os 12 Batalhões de Caçadores serão arregi . cias , como os das Praças , e as Inspecções são com mentados provisoriamente em Regimentos de dons missões revogaveis pelo Governo , e não se passará batalhões com 10 Companhius , segundo a Tabella patente destas Commissões .

N . ° 4 , que será considerada , como fazendo parte ll . Os Officiais de Estado Maior , fixados a doze do presente Decreto . em todas as Graduações do Coronel a Tenente , se 26 . Os Officiaes Superiores , cos das sextas Com tão empregados na Secretaria de Estado da Guerra , panhias supprimidas , serão iminediatamente collo . ou collocados aonde convier ao bem do Serviço , cados nos postos vagos , que houverem na Infanta .

12 . Nenhum Official de Estado Maior pode en . ria de Linha e nos Caçadores : e os que sobrarem trar se não oo posto de Tenente , pelo menos ; de . ficarão aggregados com o vencimento de seus soldos vendo ter servido antes como Alferes ou 2 . º Tenen . por inteiro , e com preferencja , junto com os de igu . I te em hum dos Corpos de Linha , do qual ficará em classe de Infantaria de Linha , a serem collocados tudo desligado para promoção ou accesso . •

nas vagas que houverem para o futuro tanto na Ill . 13 . Sómente aos Generaes encarregados do Go fantaria de Linba , como nos Caçadores , sem depen verno das Armas das Provincias , aos Inspectores , dencia de Proposta , ou Consulta . O Tenente Coro e aos Commandantes das Divisões , quando as hou . nel , que ficar aggregado , vencerá buma sação de ver , pertence bum Ajudante de ordens proposto por forragem diaria . elle .

27 . Os Capellãcs , Cirurgiões Móres , e Ajudana 14 . Os Ajudantes de ordens não são Officiaes de tes de Cirurgia terão esta preferencia em todos os Estado Maior , e ficão pertencendo ás Armas , de Corpos do Exercito . que forão tirados .

28 . Quando se hajão de desdobrar estes dons Ba . 15 . Nenhum Ajudante , de ordens poderá , em talhões para ham serviço expedicionario , se lhes das tempo de paz , ter patente acima de Capitão : quadó rá a 6 . * * Compranbia supprimida , com a denomina do The tocar accesso a Major , entrará em hum dos cão de Companhia de Carabineiros ; devendo o Ba . Corpos da Arma em que prec dentemente servio . . talhão ser da força prescrita no paragrafo 70 . 16 . Aos Gen ; raes designados para commanda .

CAPITULO V . rem as provincias Ultramarinas pertence igualmente

Da Cavallaria . nonjear hum Ajudante de ordens . Estes Ajudane 29 . A Cavallaria de Linha será composta de 18 tes não são comprehendidos no n . ° dos 12 : mas go - Regimentos de 3 Esquadrões de 48 filas , segundo a zão das mesmas vantagens , do que aquelles .

Tabella N . ° 5 , que será considerada como fazendo 17 . A cada hum dos Governos das Armas das parte do presente Decreto . Provincias do Reino pertence bum Secretario , e 30 . Praticar . se - ba com os Officiaes do 4 . ° Esqua . hum Official de Secretaria . As Inspecções de Cofan . drão supprimido o mesmo , que fica dito para a In . taria , Cavallaria , e Milicias terão igualmenle hum fantaria da preferencia para entrarem como effecti Secretario e hum Official de Secretaria : as Inspe . vos , á proporção que houver vagos postos de igual cções de Artilberia e Engenbaria terão só hum Se . gradnação nesta Arma . eretario .

31 . Nos Regimentos , aonde ha vagos os postos ' 18 . As Subinspecções titulares das Armas ficão de Coroneis e Tenentes Coroneis , e Majoras , ou abolidas .

vierem a vagar , serão collocados os Officiaes Su 19 . O Primeiro Alveitar fica ás ordens do Ins . periores desta Arma , que se achão sem emprego , pector da Cavallaria .

e que segundo a opinião da Commissão , que se ha CAPITULO II .

de formar junto ao Ministro da Gucrra , e de qne : Do Corpo de Engenheiros .

abaixo se fará menção , forem aptos para preenche 20 . O Corpo de Engenheiros he composto segon . rem postos tão importantes , sem dependencia de do a Tabella N . ° 2 , que será considerada como fa . Proposta , ou Consulta . zendo parte do presente Decreto .

CAPITULO V I . 21 . Os Officiaes Generace deste Corpo ficão per .

Da Artilharia . . tenceudo ao Estado Maior General , Os Addidos se . 32 . A Artilharia he composta de quatro Regi : rão considerados , e pagos como até ao presente . mentos com a força e organisação , segundo a Ta . CAPÍTULO III .

bella N . ' 6 , que será considerada como fazendo para , De Infanteria de Linha .

to do presente Decreto 22 . A Infantaria de Linha compõem - se de 24 ' 33 . O Ajudante de Cirurgia sopprimido terá , Regimentos de hum Batalhão , com a organisação como os outros da sua Classe , a preferencia para ser e força designada na Tabella N . ° 3 , que será con . collocado em qualquer Corpo do Exercito , aonde xiderada como fazendo parte do presente Decreto . , houver , on vier a hasor lugar vago . 23 . Os Officiaes , que por esta organisação fica .

CAPITULO VIF . rem sem einprego nos Corpos a que pertencem , se

Dos Artifices Engenheiros . rão inmediataniente collocados independente de Pro 1 . O Batalbão de Artifices Engenheiros será da vesta , peu de consultar o Conselho de Guerra ou força e terá a organisação , segundo a Tabella N

De infide Linha com a que será

outros Negociantes se valem com grande vantagem Liquidação , que lhe conserve as suas riquezas , pg . slia , sem que seja preciso imitallos servilmente : o crevo esta a Vinc . , que tambem o coubece , a fim que nos aborrecemos tanto como vós . Pensai nisto , de que veja , que o faz entrar na razão , e não lhe , e contai com nosco , quando façaes tudo , o qne vos importar , o que lhe disserem os seus Domesticos , recommendamos . Evitai sobre tudo , o pedir nada com o intuito de o desviarem disto . Peço - lhe , que , emprestado aos Especuladores Estrangeiros , que á aceite os me os sinceros cumprimentos . = 0 Obser dias emprestarão a hum vosso Vizinho (6) alguns undor Constitucional . = Lisboa 20 de Janeiro de 81ccos de Piastres . He melhor fallar primeiro com 1822 . nosco , antes de tratar com quem não tem em vista senão o seu interc88e , sem lhe importar a vossa pros . peridade , cono a nós nos importa ; tanto pelo que já nos deveis , como pelos beneficios , qnc alguns

REAL THEATRO DE S . Carlos . . temos recebido de vós . Em fim dai - nos huma res . Terça feira 22 de Janeiro em celebração do faus . posta prompta , para então se arranjar tudo , como to anniversario da Serenissima Senhora D . Maria melhor for possivel . .

Leopoldina Jozefa Carolina , Princeza Real , se repre . Neg . Vós tendes razão : he mais que tempo de se sentará buma nova e grande Opera Seria intitulada cnidar nisto ; mas bem sabeis , que eu nada faço La Donna del Lago cuja musica he huma das mais sem consultar o meu Amigo Congr . . . . , que tambem recentes producções do immortal Rossini ; a Dança merece toda a vossa estima . Eu lhe fallarei , e de o Bosque Magico . Cantar - se - ha o Hymno Constitu pois vos participarei o seu voto . Adcos ; boas lar . cional , estarão patentes as Galarias e a Real Tribuna . des . Todos os Crédores saudárão o Negociante , e se retirarão , dizendo huo8 = he hum Homem bem respeitavel ! = Outros dizião : = Convém auxi , Jiallo , assim que introduzir a ordem em sua Casa : Janeiro 21 . - Desconto do Papel - moeda : = o todos mostravão hum exterior muito mais sa .

Compra , 19 . . Venda , 18 t . tisfeito , do que no principio da entrevista .

Patacas • • 846 . Eu tambem me retirei , Senhor Redactor , pensan . do sobre o que acabava de ouvir , e tirando huma consequencia , que a cxperiencia confirma ; che , que moitas Casas ricas , e sólidas se achão arruina .

CAMBIOS ESTRANGEIROS . das sem o saberem , mais pela desordem , que reina

Letra .

Dinheiro nos seus negocios , do que por grandes perdas , que

Amsterdam . . . - - - - - - - - - 42 | tenbão soffrido : e ao mesmo tempo , que faço vo

Cadiz - - - - - - - - - - - - • 2820

Genoya - - - - - - 870 - - - - - tos , para que estc honrado Negociante abrace com

Hamburgo • - - 37 1

- 37 tempo o partido , que lhe resta , para fazer buma boa

Londres - - - - - - 51 Madrid . . . - - - - 2860 . Paris - - - - - - - 550

Trieste - - - - - - 400 (6) Hespanha .

Veneza -

. . 51

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

Quarta Feira 23 . :

. . : :

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO GOVERNO .

N . º 20 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

wind FiRei , pela Secrenformidade do

, Manda Fazenda do correntecia do Rio

Pro

ARTIGOS D ' OFFICIO .

os Salteadores , e assegnrar a tranquillidade Pnbli . TMC anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos ca . Palacio de Queluz em 16 de Janeiro de 1822 . =

M Negocios da Gnerra , remetter ao Ministro , Candido José Xavier . » e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça , a Copia inclusa do Officio , qne o Capitão Graduado Para a Junta Provisional do Governo da Pro . da 3 . a Companhia do Regimento de Milicias da Vil .

: : vincia do Rio de Janeiro . . Ja da Barca dirigio ao respectivo Commandante do 3 Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Ne mesmo Corpo , em data de 25 de Dezembro ultimo , gocios da Fazenda , em conformidade do g 5 . º da transmittido pelo Marechal de Campo , encarrega . Carta de Lei de 13 do corrente , que a Junta Pro do do Governo das Armas da Provincia do Minho , visional do Governo da Provincia do Rio de Janei . em seu Officio de q de Janeire corrente , queixando . to proceda a formar a Junta de Administração , e ar se do Juiz Territorial não perguntar as testemunhas , recadação da Fazenda da mesma Provincia , regula . segundo o conteúdo das participações , que costro da pela mesma forma , e attribuições com que se ma dirigir ao mesmo Juiz , e intimidando - as antes achäe estabelecidas as das outras Provincias do Bra . de depórem sobre factos praticados por pessoas sil ; dando immediatamente conta das nomeações que suspeitas de alguns roubos , qne se tem commettido fizer , assim do Presidente e Vogaes da Junta , co

nos districtos da mencionada Companbia , a fim de mo dos Empregados na Contadoria para serem ap · dar as providencias que julgar necessarias a simin provadas por Sua Magestade . Palacio de Quelus em

Thante respeito , por ser objecto da sua competencia . 18 de Janeiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . " Palacio de Queluz em 16 de Janeiro de 1822 . = Can . , dido José Xavier . .

Para d Junta Provisional do Governo da Provincia

de Pernambuco , . . 99 Constando a Sua Magestade que alguns dos La . . Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos vradores , a quem em occasiões opportunas , por mos Negocios da Fazenda , remetter á Junta Provisional tivos de escacez , de urgencia , e em beneficio da do Governo da Provincia de Pernambuco o Reque . Agricultura se tem feito alguns emprestimos do Co . rimento incloso de Francisco d ' Albuquerque e Mello , fre das vendagens , tem faltado a satisfazer as quan - Tenente Coronel d ' Artilheria , empregado na dita tias que receberão , nos prazos e tempos a que se Provincia , em que pede se lhe paguem os sells sol . comprometterão , e para isso determinados : Manda dos , e gratificações , des de o tempo em que foi pre EiRci , pela Secretaria de Estado dos Negocios do zo , c por isso privado de os receber ; para que a Reino , que a Commissão encarregada da Inspec . Jonta informe sobre a pertenção do Supplicante . ção , e Administração do Terreiro Publico , remetta Palacio de Queluz em 18 de Janeiro de 1822 . = Joa sem perda de tempo á mesma Secretaria de Estado ' sé Ignacio da Costa . " huma Relação circunstanciada dos que assim tem faltado no devido tempo ao pagamento das suas . Sendo presente a Sua Magestade a conta da Com . quaatias , e quaes estas sejão ; a fim de se expedi . missão das Cadeas de Pinhel , em que reprezenta a rem as Ordens necessarias aos Juizes Territoriaes dos necessidade de se construir huma Cadea de novo pe seus domicilios para serem por ellas executados . Pa . Ja insufficiencia , e inconvenientes da actual , e por lacio de Queluz em 16 de Janeiro de 1822 . = Filip . outra parte a miseria , e impossibilidade em que se pe Ferreira de Araujo e Castro . »

acha aquelle Povo de contribuir extraordinariamen

te para a despeza desta obna , aliàs de primeira ne • „ Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos cessidade ; e attendendo Sua Magestade ao zelo , in Negocios da Guerra , communicar ao Marechal de telligencia , e filantropia , que mostra a Commissão Campo , encarregado do Governo das Armas da Pro . Da conta dos seus trabalhos sobre este importante vincia do Minho , em resposta ao seu Officio , que objecto : Manda , pela Secretaria de Estado dos Ne dirigio em 7 do corrente mez , com a Copia do Of . gocios do Reino , que a mesma Commissão tendo ficio , que o Capitão Graduado da 3 . º Companhia do em vista a segurança , salubridade , e peonomia , Regimento de Milicias da Barca dirigio ao respe : com que se deve construir o Edificio da Cadea Pu stivo Commandante do mesmo Regimento datado de blica , forme o Plano , e Projecto da Obra , ajuntan 25 de Dezembro ultimo ; que o dito Capitão deve do o calculo , e orsamento da sua despeza , e os continuar a proceder , como até agora ; e que o Juiz meios applica veis a esse fim . Palacio de Quclus em Territorial , de quem elle se queixa , será advertido 18 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Arau pelo Ministerio de Justiça ; devendo igualmente jo e Castro , 99 . . continuar a dar todas as partes , que julgar conve . nientes para a segurança publica , e que use conve - . „ Constando a Sna Magestade , que pela Villa de nieatemente da força que commanda para prender Montalvão se introduzia grande quantidade de 80

nte Coroiso de Fincia de ter a Junta Es

receberão e para isso dedo dos Negocio

al , de 90c Justiça

que julguise contre

minhsobre as dital domic . com

zação eraes 1290 , 00

neros Cereaes vindos de Hespanha , sendo constante mostrar que senhum daquelles de que estes são ara ter - se de la extrahido mais trigo do que o da pro - guidos nos discursos dos Illustrissimos Senhores De . ducção da terra : Manda ElRei , pela Secretaria de putados teve lugar durante o Governo de meu Pai . Estado dos Negocios do Reino , ao Corregedor da Começa o Illustrissimo Senhor Borges Carneiro Comarca de Portalegre que procedendo ás necessa . por asseverar que entre as enormes violencias feitas " rias averiguações informe sobre a imputação que pelo Governo de Angra ás outras Ilhas , que com a merece a Authoridade local sendo esta ouvida a fim Terceira constituião a Capitania Geral dos Açores , de se proceder como pede a Justiça e o interesse se continhão as seguintes , sobre as quaes irei fazen . Publico . Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . do successivamente as minhas observações . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

1 . " Violencia = Terriveis , e extraordinarios reclu . tamentos = Não sei que nos Açores além do recla . tamento feito por Francisco Antonio de Araujo ,

quando levantou os dois novos Batalhões de Iofan . NOTICIAS NACIONA ES .

teria de Angra , e Ponta Delgada , e a Compphia

Franca do Faial , se fizesse jáinais reclutamento al . LISBOA 22 de Janeiro .

glim extraordinario senão por ordem expressa de S .

Magestade , sem que nisso interviesse o minimo ar . Sephor Redactor : s Sendo do meu dever como fi , bitrio dos Governadores e Capitães Generacs : Pre lho , pugnar pela Reputação de men Pai , quando elimo por tanto que o Illustrissimo Snhor Borges de qualquer modo a veja compromettida no concei . Carneiro não foi exactamente informado sobre este to publico , e lendo hoje 9 de Dezembro , no Diario do artigo , assim como estou certo que o Supremo Cone Governo ' N . ° 290 , o que se passou na Sessão das Cor . gresso o tem falsamente sido em quasi tudo que diz tes Geraes do dia anterior , relativamente á orgini . respeito a men Pai . Como quºr que seja , he certis . zação do Governo das Ilhas dos Açores , não posso simo que meu Pai longe de fazer durante o seu Goa dispensar - me de procurar por este meio fazer noto . Verno reclutamento algum ordinario , dem extraor rios ao publico alguns factos de facil verificação , dinario , fez da sua parte quanto lbe foi possivel os quaes , mostrem evidentemente que certas expreso por desfazer o ultimo que por ordem d ' ElRei bavia ões dos Illustrissimos Senhores Diputados Borges feito o seu Antecessor . Reconhecendo os gravissi . Carneiro , e Arringa , e do Excellentissimo Senhor mos males que resultarião ás Ilhas se tal recluta . Pamplona , de que a malevolencia poderia servir - se mento se realisasse fazendo sahir dellas perto de para apoiar as calumnias , que contra meu Paitm quatrocentos mancebos , que já se acha vão recluta . ' alei vosamente divulgado , e das quaes elle está sen dos , e que no fórina das Ordens da Corte do Rio do victima , não tem nenhuma applicação ao ser de Janeiro devião para alli ser conduzidos na Char . Governo como Capitão General que foi daquellas rua S . João Magnanimo , para esse fin destinada , Ilhas . He por este motivo , e por ver o bom espiri , empregou todos os meios que a prudencia pode su - . to que V . m . manifesta no seu Jornal , que me ani . gerir . The para diminuir , quanto fosse possivel , tão mo a rogar - lhe queira nelle publicar esti minha car . grande damno , ta , e as seguintes observações , que pelo pondera , Antes mesmo de sahir do Rio de Janeiro tinha de do motivo me determinei a fazer sobre os discursos palavra , e por escrito , representado ao Ministerio daquelles Illustres Senhores Deputados , a quem sin . de S . Magestade , por occasião de hum novo reclu ceramente respeito , não só pel sia actual repre . tamento , que lembrar fazer - se nas Ilhas para com . sentação , e pela maneira porque desempenhão as pletar o Regimento de Cavallaria daquella Cidade , imminentes funcções que lhe são job rantes , mas que os Açores cuja população não excede a cento e . muito principalmente pelas distinctas qualidades que sessenta mil almas não podião fornecer andualmente os caracterizio , e que tasto os acreditão no concei . mais do que cento e sessenta reclutas , sem grave to dos verdadeiros Portuguezes .

detrimento d ' Agricultura , e economia interna do Observações sobre o discurso do Illustrissimo Senhor paiz ; que destas erão precisas cento e vinte para Borges Carneiro .

manter no estado completo os Corpos de Linha , que · Não entro , nem he da minha competencia entrar , guarnecem as Fortalezas das mesmas Ilhas , e que no exame do parecer deste Illustre Deputado , nem por tanto não podjão estas fornecer para fora mais tão polico no dos outros Senhores seus respeitaveis de quarenta reclutas por anno : Que alli sc tinhão fei . Collegas : quando eu não reconhecesso a minha in . to desde 1797 por ordem de S . Magestade diversos sufficiencia para hum tal empenho , bistria para reclutamentos mui numerosos , os quaes havião fei - ' abster . me de entrar nelle à consideração de que o to huma chaga tão profunda na economia rural e Supremo Congresso Nacional não toun sia de certo domestica do paiz , que não poderia perfeitamente huma deliberação definitiva sobre tão importante cicatrizar - se , sem que este pelo menos fosse dispen objecto , sem que todos os selis Membros se achas . sado por espaço de vinte e dois annos de fornecer sem plenamente instruidos do estado aclul , fysico , huma só recluta para fóra . Supposto que esta re moral , economico , e politico das Ilhas dos Açores , presentação fosse bastante para suspender . se oleme ou da sua actual Estatistica , pois que he esta a uni brado reclutamento para o Regimento da Cavalla ca base sobre a qual pode assentar solidamente a ria , não foi sufficiente para embaraçar que se ex . divisão de hum territorio qualquer em Sessões po . • pedissem ordens ao seu Antecessor , bem que mais liticas no pamero que mais convem pira fazer ef . moderadas , do que talvez se tinhão em vista , pa fectiva a felicidade , que aos seus habitantes deve ra o reclutamento de que se precisava para comple resultar de hum systema de Governo adaptado ás tar a Brigada Real da Marinha a qual se achava suas circunstancias . Dando em consequencia por cer - quasi anniquilada . Não podia por tanto meu Pai to que a decisão do Supremo Congresso foi a wais logo que chegou a Angra mandar recother para os prudente , e que o systema de Governo , que vai es . Sell8 domicilios mais de trezentas reclutas one alli tabelecer . se nos Açores he sem duvida preferivel ao achou promptas a embarcar , sem constituir - se em antecedente , limitar - me - hei a fallar nos defeitos des . grave responsabilidade diante do Governo do Rio , ' te , ou dos males que os Açorianos tem soffrido pe . mas desejando adoçar , quanto lhe fosse possivel , a Jos abnsos de authoridade commettidos pelos Capi . sorte dos povos que começava a Governar , apro . tães Generaes , que governarão aquellas Ilhas , e à veitou - se de todas as clausulas de moderação , que

:

anto consequentfeito cnto ,

bitar os m

Das ordens d ' El Rei se continhão , e tomando conhe . Interind nos Batalhões de linha , que ficarão quasi cimento das circunstancias dos Mancebos reclutados , aniquilados . Este Regimento achava - se desfalcado mandou recolher para suas casas todos aquelles a por effeito das demições , que meu Pai bavia cona quein as ditas clausulas de algum modo favorecião ; cedido a hum grande numero de homens , que Del e pelo que respei a aos outros , facilitou - lhes o meio le tiŋbão praça , e que por incapazes de todo o de poderem regressar para as suas familias apre . Serviço se achavão já apontados para baixa pelo sentando fiador idoneo que por terreno se obrigasse seu Antecessor ; porém este mesmo reclutamento , pelo seu regresso logo que fossem de novo chamados aliàs indispensavel , não chegou a ter effeito , e le para o serviço . Vendo que os outros que ainda res . crivel que o não tenha tido em consequencia da abo tavão por não terem fiadores , apezar de vencerem lição das Ordenanças . Quanto a exercicios longe pão , e soldo , sufficiente para o seu sustento , não de meu Pai sugeitar os Milicianos a outros que não tinhão meios para substituir novo fato ao que se fossem os determinados por Lei , tudo quanto de lhes hia rompendo com os exercicios , e trabalhos , seu arbitrio fez , foi dispensar desses mesmos exer . a que erão diariamente obrigados , e que assim em cicios durante os mezes de inverno o Regimento de breve se acharião reduzidos á mais vergonhosa vu . Milicias da Cidade , em contemplação a algun tra dez , facilitou - lhes assentarem praça nos dois Bata . balho mais , que já então tinha auxiliando os Bata Jbões de Angra , aonde o fardamento que vence . Thões de Linha no serviço das guardas da mesma Ci sião lhe supprisbe aquella falta . Deste modo não só dade , como pode attestar o Coronel José Theodosio accodio aos ma is necessitados , mas faciliton - lhes de Bettencourt Vasconcellos e Lemos , que o Cammanla hum justo titulo para não sa hirem da Capitanía . - dava .

Anies porém de recorrer a estes expedientes já meu 4 . Violencia = A requisição de immensas sommas Pai tinha escrito para a Corte pela Sumaca S . Beno que lhe enviarão as outras Ilhas , chegando huma dellas to Ligeiro , o qual expedio quinze dias depois de a ter dado em hum anno quatrocentos contos de réis , haver tomado posse do Governo , renovando a pon . sem utilizar - se de hum só real para o concerto de huma deração dos males que resultarião ás Ilhas daquelle calçada , ponte , etc . = Receio muito que quem infor . Jeclutamento , e pedindo a Sua Magestade que lhe mou ao Sr . Borges Carneiro deste facto o exaggera . se permitisse suspendello , e completar com parte del . sobre maneira . Não ha nem huma só das Ilhas dos le os Corpos de linha daquella Capitanía , aos quaes Açores em que o rendimento annual da Fazenda Na . pertendia dar huma nova organização e disciplina . cional chegue a quatrocentos contos de réis ; o de A esta representação se dignon S . Magestade annuir todas ellas juntas não chega a tanto : Nenhuma po . com a pateroal bondade , que he propria do seu co . dia por consequencia ainda que mandasse todo o sação , coino pode vêr - se das ordens que mandou seu rendimento para Angra enviar lhe similbaote para Angra pela mesma Sumaca , cujos originaes quantia : mas se isto jávais aconteceo , como affir devem existir na Secretaria do Governo , e cujo re - ma este Illustre Deputado , isso somente proveria gisto deve acbar - se no livro competente da Secre . que essa tal Ilha tinha até então sido nimiamente taria de Estado dos Negocios da Marinba , a qual remissa em rewetter para o Cofre da Junta , nos então pertencião tambem os do Ultramar . Eis - aqui seus devidos tempos , as sommas que lhe compria tudo quanto meu Pai praticou ácerca de recruta . mandar em observancia das Leis , e Ordens Regias , mentos .

o que a constituiria digna de mui severa reprehen 2 . " Violencia = Expoliação de bens publicos = são . Confesso que não comprehendo precisamente o que · Ora he evidente que na Ilha Terceira não ficava , o Sr . Borges Carneiro quiz cxprimir por esta fra - nem podia ficar , parte alguma das Contribuições ze ; mas se ella quer dizer 7 Vantagem , ou comodo das outras Ilhas , senão a que era applicada para a tirado para si , ou para outrem , com seu consentimen . manutenção dos estabelecimentos singulares , e de to , pelo uso de alguma propriedade encorporada nos commum utilidade , que existião em Angra , ties co . Proprios , ou Sequestrada ; devo dizer que meu Pai mo ; o Governo Geral e sua Secretaria ; a Sé Epis punca se servio de outra propriedade do Estado , copal , ou as Dignidades , Canonicatos , e Benefi . senão do Palacio destinado para a residencia dos cios ; a Junta da Fazenda ; a Correição , e Provedo Capitães Generaes ; e que constando - lhe que em ria ; a Escolla Militar ; a Junta da Agricultura ; e . huma grande casa , que em outro tempo pertencen o Trem , on Armazens Militares : tudo mais ou re . ra aos Marquezes de Castello Rodrigo , e que ha vertia para as mesmas Ilhas em fardamentos , armas , moitos annos se acha encorporada nos proprios , e petrechos de guerra ; ou sahia para fóra da Ca assistia sem pagar renda o actual Contador da pitania , e entrava po Thesouro Nacional ; ou hia Junta da Fazenda Manoel Bernardes de Abreu , para Inglaterra para sustentação da Legação Por mandon proceder em basta publica ao seu arren . Tugueza em Londres , e das outras que em diversos damento , o que não chegou a ultimar - se por ef . Estados da Europa erão por esta assistidas l ; o que feito das mudanças politicas , que sobrevierão , na forma das ultimas ordens devia montar annual e pozerão termo ao seu Governo . He crivel que mente a trinta e seis contos de réis . o zelo do Governo actual tenha feito entrar aquel . A Ilha que mandava , ou devia mandar mais arul . la renda nos Cofres da Fazenda Nacional , e que tada somma para Angra era a de S . Miguel , por mesmo tenha officiado ao Governo do Reino 80 . isso que as contribuições nella precebidas devião bre se deve , ou não , eompelir o tal Contador a ser proporcionae ' s a sua riqueza , e ao sent Commer eatrar com a importancia dos rendimentos dos anº cio ; porém essa mesma Ilba durante o Governo de nos , que tem gratuitamente occupado aquelle edi . meu Pai não fez huma só remessa de dinbeiro , e ficio ; se por ventura ele não tem para isso titulo se fez alguma em Letras , foi mui pouco significan legitime , como presumo não tem .

te . Meu Pai com muita circunspecção se absteve • 3 . Violeucia = Criação de Milicianos chamados de exigir daquella llha remessa alguma , porque sa . a continuos serviços = Meu Pai não criou hum só bia que os Michaelenses se queixa vão do Governo corpo de Milicianos , nem mesmo mandou , senão nos de Angra , e porque alli se trabalhava então na ultimos dias do seu commando militar , que se com . reparação de suas Fortificações , e na construcção de pletasse o Regimento de Milicias de Angra , so algma de novo , cuja direcção estava a cargo do Te bre o qual começava a pezar mais trabalho em con - nente Coronel Engenheiro Francisco Borges da Silva , sequencia das baixas mandadas dar pelo Governo e cuja despeza era asias apultada . Meu Pai apezar do

grandes é conhecidos talentos daqnelle Official , não ao Governador ‘ as nécessarias diligencias para égee forma sa grande conceito da sua sciencia como En effeito , já ao Corregedor da Comarca , e de ambos genheiro , e tinha razões de suspeitar , que huma não receboo se não as mais positivas asserções de grande parte da quellas obras não preenchia o fim que alli não havia a minima dispozição para ado . a que erão destinadas , e qne por conseqnencia a des . ptaren novidades politicas , que alterassem o Sys• peza , que com ellas se fazia , era mal empregada ; tema estabelecido . He verdade que quando alli mal mas propun ha . se passar em pessoa a S . Miguel pa : dou publicar a sua proclamação aos habitantes de sa inspeccionar aquelles trabalhos Militares desti . S . Miguel , pedindo á Camera que o informasse do nados a sua defeza , a fim de poder então com co estado do espirito publico , lhe constou por algun19 nhecimento de calisa , e sem dar motivo para au cartas particulares , quie The mostrarão o Doutor gmentar o notorio desgosto dos Michaelensés , man . José Maria Osorio , no Tenente Coronel Jorge dr dar suspender os . qne The parecessem inuteis , dar Cunha , que na Villa da Horta tinhão apparecido nova direcção aos que julgasse convenientes . alguns Pasquins , e nomeadamente dois na escada

Foi porém forçoso que meu Paj alterasse este plan de hum rico e honrado negociante chamado Sergio Bo , obrigado a sustentar o crédito do Thesouro de Pereira , mas que não atacavão o Governo , nem in . Angra , sobre o ' qnal o nosso Ministro na Corte de ' dicavão ser obra senão de pessoas insignificantes de Londres sacára huina Letra de sessenta mil cruzados , cuja opinião senão devia fizer caso : Donde se vê a qual devia ser paga até ao fim de Fevereiro a que se meu Pai se enganou no conceito que faz diz João da Rocha Ribeiro , a favor de quem fora feito vontade dos Faialenses , a culpa deve recabir sobre : F aquelle saque . Para satisfazer a indicada Letra , os que o não informárão , ' ou que em suas informa visto não haver nos Cofres da Fazenda o fundo preci ções faltárão á verdade . Se men Pai tivesse outras 80 para o seu pagamento , sem faltar ao das derpe idéas das disposições de espirito dos habitantes do zas ordinarias , consentio que a Junta sacasse de oj . Faial , e quizessé obstar a que adhirissem ao Sys . to até dez contos de réis , sobre Antonio José de tema politico antes que El Rei annuisse a elle , ont I Vasconcellos , arrematante dos Dizimos da sobre que a maioria da Nação o tivesse adoptado , longe 3 dita Ilha ; e foi talvez este saquie o que asselerou a de fornecer . lhes armas , como fer nas vesperas da sua sua revolução com o fim de obstar á sabida daquel . declaração , pelo contrario os teria privado dellas ; 19 la quantia , o que parece mais que verosimil visto porém compria - lhes acautellar futuras desgraças , e que os : animos já estavão dispostos , e que o fim im . defender as pessoas , e as propricdades dos morado . mediato daquella revolução , como declarou em seu res daqtiella Iha , bem como de todas as outras , discurso o Illustrissimo Senhor Deputado André da comprehendidas na Capitanía , que tinha a seu car . 1 Ponte , era substrair - se ao Governo de Angra , obo go , e como aliàs lhe constasse que se achava nos j cto do sen jnveterado odio . Debalde para conven . mares buma Esquadra Tunezina , que podia mui cer os Michaelenses de que em Angra se cuidava bem passar do Mediterraneo para o Oceano ao abri . tambem dos interesses daquella Ilha , tinha meu Pai go ' da nossa tregoa , cnjo prazo ainda então dura . feito infardar para remetter . The bum fardamento va , bem que proximo a expirar , lhes mandou não completo para o Batalhão da Cidade de Ponta só armas , bum fardamento , e armamento completo Delgada ; a falta de embarcação e a preça com que para a Companhia Franca alli existente , mas hun la acclerárão a 80a revolução , não permittirão que Official Superior , e hun Subalterno para a discia esta remessa se effeituasse ; porém tambem em s . plinarem , e pôr em ordem tudo que dissesse respeito Miguel se não effeituou o pagamento ' do indicado á defeza daquella Ilha , ordenando - lhes que o in foro 81 que , sendo o dinheiro embargado na mão de An : massem de tudo mais quanto fosse necessario para tonio José de Vasconcellos por ordem do Governo pôr a Villa da Horia ao abrigo de hum golpe de Provisorio . Nisto consistio tudo quanto meu Pai mão , que os Tunezinos poderião facilmente tentar , praticou a respeito da Ilha de S . Miguel , e dagli informados da sua grande riqueza , e do mío estado se verá qual foi a oppressão que lhe resultou do seu de sua defeza . ' Eis - aqui os raios de que pertendeo governo , finanifestando . se . cvidentemente que nenhin , livrar os habitantes do Faial : estes que declar : in ma das violencias mencionadas pelo Illustrissimo Sri quaes forão aquelles com que ameaçou fulminalios ; Borges Carneiro tiverão lugar no tempo que o 80° Meu Pai he homem ; e como tal sugeito a errar , i bredito meu Pai presidio ao Governo dos Açores . . mas he demasiadamente reflexivo para ser inconse - ,

quente . He certo que a sua noticia chegou que no Observações sobre o Discurso do Illustrissimo laial se queixarão de que lhes havia vedado a Leia | Senhor Arriaga .

tura dos Jornaes , e obras politieas ; e de que havia

imposto pensões arbitrarias nog Officios de Justiça į No voto deste tão douto como Illustre Deputado daquella ' Ilha ; e he não menos certo que esta in . não leio senão huma clausula que pode entender - se justa queixa poderia produzir algum resentimento ! relativa a meu Pai , e vem a ser 9 Que a Ilha do BO seu animo ; mas nem meu Pai era capaz em caso Faial adhirira an Systema Constitucional muito antes algum de vingar . se sobre o publico de offensas par do juramento d ' El Rei , apezar dos terriveis raios com ticulares , nem a estas se animarião senão depois de que da Ilha Terceira a ameaçavão . Eu podera co : não estarem sugeitos á sua authoridade : Mas para jneçar por pedir ao Illustrissimo Senhor Arriaga que o publico reconheça a injustiça desta mesma quizesse S . S . a produzir ' hum documento por onde arguição , seja - me licito dizer aqui , que supposto constasse a existencia de algumas dessas terriveis meu Pai tivesse wandado pôr em execução . Lei ameaças ; mas eston mui longe da ousadia de per - da Censura , nunca ag anthoridades do Frial lha de tender atacar hum Representante Nacional , que res . pão parte de haverem tido huma só occasião de exe peito , e a quem meu Pai tribata a miis distincta cutar as suas ordens a este respeito ; com tudo he consideração e estima ; e por isso me demito a dj . certo que em bum Navio vindo de Lisboa , veio ter zer que meu Pai longe de ameaçar o Faial por des . á Alfalidega de Angra hum caixote com Livros pa cobrir nos seus habitantes algum indicio de perten . ra bum sugeito da Villa da Horla , de cujo nome cerem adhirir ao novo Systema politico , antes que não me recordo , e que dando disto parte a me El Rei o adoptasse , ou que a maioria da Nação o Pai o honrado Escrivão da ' Alfandega , que gurvia proclamasse , procurou todos os meios de informar . de Juiz , lhe ordenon que sem abrir o dito Caixote $ c da sua dispozição de espirito , já recommendando Ibe desse livre sabida para o seu destino ; e que

de Chateaubriand acceitara o lugar de Embaixador rivel . Leão , porém generoso , e não ao de hum Ti . para Londres , vago pela resignação de M . de Cazes . gre feroz , e perfido , que sem necessidade destruis .

- Ver se ha pelos seguintes detalhes , contidos em se a sua victima . Conservai pois esta lei sagrada : cartas de Smirna em data de 28 de Novembro , que fechai esses infames lugares donde sahem diarimen . , se souberão em Londres alguns factos de importan . te tantos furores inuteis . Que o Musulmano da plebe cia , que até aqni se não publicarão . Que bum Es . naturalmente pacifico , c humano , senão transforore clavonio tinha sido assassinado a 20 de Novembro , com essas perniciosas bebidas em bum vil assassino , sabiamos nós já pelos papeis Francezes ; sabiamos que degola cobardemente infelizes indefezos . Que tambem , gne en conseguiencia disso 08 Esclavonios reserve suas armas para a defeza do scu Soberano tiabão caído sobre os Turcos . Parece que esta aggres . contra seus verdadeiros inimigos nos campos da ba . são cauzou hum levantamento geral dos Turcos con . talha , e para conservar a ordeni , e a tranquillida . tra os Esclavonios . A desordem entre os dois parti . de nas Cidades , e nas pacificas campinas . dos foi muito obstinada , e sanguinolenta , e durou Nós assim o pedimos em nome de todas as Poten . de 21 a 23 de Novembro . Morrerão 900 pessoas de cias da Europa , que vivem em paz , e amizade com ambos os lados . O Consul Austriaco , na occasião do ' a Porta ; em nome do vosso proprio Soberano , que primeiro assassinio , appellou para o Pachá de Smir . vo - lo tem ordenado ; e em nome da vossa lei , que na , sendo 06 Esclavonios protegidos pela Austria ; a isso vos obriga ; detende a effuzão do sangue do porém não se lhe deo satisfação : renovou - se portan . innocente ; fechai as tavernas onde os assassinos se to o ataque dos Esclavonios sobre os Turcos com exaltão para o derramar ; restitui - dos a segurança e mais animosidade . A 26 de Novembro os Consules a paz , in quiereis , que permaneçamos entre vós ; dai Inglez , Austriaco , e Hollandez redigirão a re - lavradores aos vossos campos ; dai artistas ás vossas presentação abaixo transcripta , que apresentárão Cidades ; dai finalmente a prosperidade ao vosso paiz . ão Pachá .

Se o fizereis como o tendes promettido , vos agradecere . O nosso espectador oriental publica a seguinte no . mos ; se as nossas esperanças porém sahem vãs , ver ta apresentada pelos consules das Potencias Europeas nos - he - mos obrigados a dirigir - nos todos a 11ossos Ein . residentes em Smirna , ao Bachá Hasam , e a todas baixadores , para obter do vosso augusto amo , o que as authoridades Turcas reunidas em Divan .

não podermos conseguir de vós outros . ' Ha bum mez , que tornarão a começar os assas 2 Pedimos - vos , que nos deis huma resposta por sinios no bairro dos Francos , apezar das ordens ter - escripto a esta declaração de officio ; e confiamos , inipantes do Grão Sephor . Estes assassinios , que são que esta resposta satisfará no8608 votos , e que con . communmente contra os Gregos , commettem - se á vista servaremos a confiança e amizade , que reciproca . e na prezença dos Europeos , ameação sua propria mente nos temos promettido . " (Seguem - se as assigna . segurança pessoal , aterrão suas familias , 80spendem turas .) as operações mercantis ; ' e os rumores , que se pro . A esta nota de 14 de Novembro , respondeo Hạs pagão , e chegão até aos nossos paizes , prejudica san Bacba , monafíz de Smirna , com o seguinte bi nelles ao commercio , que enriquece os Estados Ot . lbete , dirigido ao Consul de França . is , tomanos . Os Europeos , já se não atrevem a enviar Recebi a nota , que acabais de enviar - me por suas riquezas a huma Cidade , na qual todo o indi . meio dos vossos dragomane , e tenho comprehendi . viduo tem direito de vida , e morte ; direito terri : do o seu sentido . O Ěffendi Juiz , os Effendis , cou vel , e supremo , que só pertence ao Soberano , e que tras authoridades devem reunir - se em minha casa só pode ser exercido por seus representantes . Nós sexta feira , querendo Deos , e se lerá a nota ' ; cana . vo - lo temos já representado em circunstancias iguacs : lizando - a sc excitará o zelo , e a emulação ainda arruinareis o vosso paiz : despovoareis esta grande verbalmente para nos procurarmos , e aos outros Cidade : tornareis estereis estes campos ; se este bel . huma perfeita tranquillidade . Vós sabeis , que gra lo paiz , que Deos vos ten dado para o fazer feliz , ças a Deos , e debaixo da sombra imperial de meu e florecente , nunca deixar de ser , mais que hum amo , diariamente se empregão medidas para resta theatro de carniceria , em que os homens são sacri - belecer a ordem . Desta maneira , com a ajuda de ficados sem fórma de juizo ; em que os estrangeiros Deos , e sem mais contestações , os que merecerem estão expostos sem cessar a perderem a vida ; em ser castigados , o serão com o concurso de todos , e que alguns a tem perdido já , e em que os homens , para fazer conhecer estas disposições vos escrevo quie deverião obedecer , dão a lei aos que deverião este bilhete . Eotretanto vivei tranquillos todos , e mandar . (Aqui referem - se varios atenttados commettidos gozai do repouso debaixo da protecção imperial . A contra os Europeos) .

deos . o - Temos visto , tudo isto com paciencia , esperan . , . A pezar de tudo isto as cousas não tem poudado , do , que reprimircis estes excessos , e restabelecereis contingão os assassinios : Chegão firmans a favor dos a ordem com castigos severos , como se praticou em Gregos : Lêem - se em publico ; porém só servem pa Magnesia , em Salónica , e em outras partes do vos - ra manifestar quão difficil he fazer entrar na ordem so império ; porém tem sido vãs nossas esperanças . a hum populacho , cujos primeiros excessos não se A impunidade tem alentado a violencia , e diaria . reprimem immediatamente . Pouco a pouco se vai mente se tem augmentado a desordem publica . : desvanecendo aquella especie de respeito , que se ti .

19 A primeira causa dos crimes nasce da violação nba aos francos ; e hum punhado de miseráveis fa . de huma das vossas leis mais sagradas ; desde que zem inhabitavel huma cidade , cuja maioria de ha . se tornarão a abrir as tavernas , a plebe musulma . bitantes ama a ordem e o bem . Exemplo terrivel que na se entrega á embriaguez , e sahe destes infames se vê sempre em todas as revoluções ! sitios armada , e com a razão perdida , fazendo das slas armas o uzo , que faria hum louco furiozo , ou huma creança sem juizo . Quando a vossa lei pres . creveo o vergonhoso vicio da embriaguez , quiz que Janeiro 22 . - Desconto de Papel - moeda : o valor dos Musulmanos fosse sempre acompanhado , Compra . . . . 19 . . . . Venda , 18 l , da prudencia , e que se assemelhasse ao de bom ter . . Patacas ' 345

meno seu sen dades der Deos , e se a emul

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quinta Feira 24 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

DID

GOVERNO .

N . ° 21 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios CORTES . - Sessão 286 . – 23 de Janeiro .

da Fazenda . » MT . anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos

(Presidencia do Sr . Trigoso .) IVI Negocios do Reino , remetter ao Ministro e , Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda , a Aberta a Sessão , leo o Sr . Secretario substitũto copia inclusa do Officio das Cortes Geraes , e Éx . Pinto de Magalhães , a acta da antecedente , a qual traordinarias da Nação Portugueza , em data de 7 do foi approvada : entregarão alguns Srs . Deputador corrente , sobre o methodo que se deve adoptar pa . 08 seus votos particulares contrarios á Decisão to . ra se processarem as Folhas do Concelho de Estado mada pelo Soberano Congresso , sobre o artigo 19 e dos Ministros e Secretarios de Estado ; a fim de do Projecto da Reforma da Campanhia das Vinbag que fique na intelligencia do seu conteúdo . Palacio do Alto Douro : e logo o Sr . Felgueiras deo conta de Queluz em 15 de Janeiro de 1822 . = Felippe Fer do expediente , mencionando hum officio do Minis . reira de Araujo e Castro . 9

tro dos Negocios da Justiça com buma consulta do O officio a que a Portaria sopra , se refere , he Desembargo do Paço , acerca do requerimento de o seguinte .

Antonio Maria Carneiro de Sá , que pede dispensá „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cor . de residencia do lugar de Ouvidor , que exerceo na tes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugue . Provincia do Pará ; passou á Commissão de Conse za , tomando em consideração o Officio do Governo tituição . expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Ouvirão - se com agrado as felicitações , que ao Reino , em data de 13 de Dezembro do anno proxi . Soberano Congresso dirigem o Juiz Ordinarlo da mo passado , para se declarar em que estação de : Villa de Punhete cm seu nome , e dos moradores do vem processar - se as Folhas para o pagamento dos seul districto : e a do Juiz do Civil da Honra de Es . Conselheiros de Estado , e dos Ministros e Secreta . calhão , Francisco da Guerra Furtado . rios de Estado ; bem como a norma que deve seguir• A ' Commissão do Commercio foi remettida hrima se para se contarem os seus respectivos venciinen : conta , que dos seus trabalhos envia a Commissão tos , attenta a diversidade que occorre nas datas , encarregada da reforma e melhoramento daquelle - não só dos Diplomas das suas nomeações mas tam ramo na Villa de Caminha . bem do juraipento , e posse ; pois que alguns delles a A ' s competentes Commissões passarão as seguin . não verificarão no dia prescripto , por motivo de tes memorias , que ao Augusto Congresso offerece molestia , que ainda existe a respeito de hum ; e o Prior da Messejana , Joaquim Anastacio Mendonça . por outras causas igualmente attendiveis : Resolvem 1 . ' Sobre a necessidade de haverem coadjuctore ' s nas que he livre ao Governo escolher a estação que lhe Parroquias ruraes . 2 . " Sobre a inamovibilidade dos parecer mais propria para o processo das Folhas , benificios curados . 3 . " Sobre a generalidade de cer e que os vencimentos devem contar - se desde o dia tos despachos no Desembargo do Paço . 4 . ' Sobre as assignado para o juramento , e pósse , comprehendi . excessivas Sizas , que paga certa Comarca . 5 . ' Sokre dos nesta disposição igualmente aquelles que para a reforma da Collecta ei famulos tuos etc . esse fim não comparecerão , por se acharem justa . A ' Commissão de Guerra se mandou huma Memoa mente impedidos . O que V . Ex . ' levará ao conhe . ria economica respectiva ao estado Militar por Ber . cimento de Sua Magestade . - Deos gnarde a V . Ex . • nardino José de Almeida . Paço das Cortes em 7 de Janeiro de 1822 . = João Forão destribuidos pelos Srs . Deputados 140 pxema Baptista Felgueiras . - Sr . Felippe Ferreira de Araujo plares , que o Encarregado da repartição do Coma e Castro . 32

missariado remette do Balanço da quella repartição

do mez de Setembro , e 150 de buma memoria que » Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos offerece José Francisco Braamcamp de Almeida so . Negocios do Reino , reinetter ao Corregedor da Co . bre varios pareceres , proferidos pelos Membros da marca de Lamego , o Officio incluso do Juiz Ordie Commissão do Terreiro Publico desta cidade , ácere nario , e Vereadores da Camara de Valdigem , 80m ca de certo trigo estrangeiro , vindo das Ilhas . bre a ruina da Ponte que dava passagem para a A ' Commissão da Redacção do Diario passou hum Villa de Sande . E ordena que o referido Correge . requerimento de cinco Tachigrafos menores das Cor . dor proceda sem perda de tempo ao Orsamento da tes , em que pedem a dimissão de seus empregos por Obra , indique os meios mais promptos de occorrer se lhe não ter ainda feito os exames , que requiem a ella , e declare o Cofre donde póde salir a eua im . serão . portancia . Palacio de Queluz em 17 de Janeiro de Fez o Sr . Freire , a chamada , e disse que se acha 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

vão presentes 117 Srs . Deputados , e que faltavão 16 ,

escolher diveis : bumi

panne os rencimelineamento , porquelles que

dos nesta di comparecerá o per le acharem justa .

Ordem do Dia .

O Sr . Dasconcellos opinou , que - se ommittisse o Constituição .

artigo , e que nos Codigos se mencionasse as pro Leo - se o artigo 150 = Todo o . Reino será dividi . videncias , que se julgarem necessarias . Depois de do em convenientes julgados ou districtos , cada hum mais algumas reflexões , achando - se o artigo suffi . dos quaes terá hum Juiz de primeira instancia cha . cientemente discutido , propoz o Sr . Presidente á vo . mado Juiz de Fóra . Em Lisboa , e outras Cidades tação , se deve conservar - se na Constituição tal qual muito populosas se estabelecerão , quantos sejão ne . está , e se decidio que = Não = Continuou propon . cessarios . = Sem discussão alguma sc resolveo , que do se se devem providenciar já estes casos , e se re• passasse de novo á Commissão de Constituição pa . solveo que = Não = ' e que nos Codigos se tomarião ra o redigir na conformidade da doutrina vencida providencias a este respeito . nos precedentes artigos .

Art . 152 - Os Juizes de Fóra exercitaráð ein seus Art . 151 - Crear - se - hão lugares de Substitutos dos destrictos a jurisdicção contenciosa em todas as cau . Juizes de Fóra na razão de bum por cada trez , pa - sas civis , ou criminaes sem exeepção das de Fa . ra os substituirem nos seus impedimentos , ou nas zenda Nacional , e conhecerão conforme o Regimen . causas em que forem suspeitos . Estes Substitutos to , que se lhes ha de dar do cumprimento dos ch . residirão dentro do destricto dos respectivos Juizes . 99 cargos Pios , tutoria , e administração dos orfãos de .

O Sr . Sarmento se oppoz a doutrina do artigo moge mentes , ou ausentes , recebimento de fianças 208 trando que não devem haver Substitutos , por se prezos , e outras materias de que até agora conhe . rem de muito pezo á Nação , pois que esta Ibe8 cião os Provedores , Corregedores , Juizes ecclesiasa deve dar ordenados sufficientes para se manterem , ticos , e o Desembargo do Paço . Quianto ás cal . 08 quaes receberião sem ter quasi pada que fazer , sas criminaes , depois que se estabelecerem Jurados porque talvez sejão moi poucos os casos em que pos artigo 171 , conhecerão somente do direito , e não são ser necessarios ; e que o seu voto era que a all . do feito . " thoridade no impedimento de qualquer Juiz passas O Sr . Borges Carneiro propoz , que visto a Base ge ao mais visinho do seu destricto .

em que todo este Capitulo se firmava , não ter sido O Sr . Bastos seguio a mesma opinião , oppondo approvada , fosse todo o resto delle á Commissão , para Be a que se pague a huo homem , que talvez em alli se redigir de novo , do mesmo modo que já se trez annos nada tenha a fazer .

tinba determinado a respeito do Capitulo das El . O Sr . Freire expoz que o seu parecer era , que oui leições , o Sr . Bastos opinou no mesmo sentido , e loa o artigo se supprimisse , ou que estão se tomassém go o Sr . Fernandes Thomas apoiou a mesma opi . providencias mais effectivas . ,

nião , dizendo que elle se não conformou na Com . O Sr . Borgés Carneiro foi do mesmo parecer , pois missão com alguns pontos deste Capitulo ; e que rc que não havendo da qui ávante Juizes Ordinarios , vi : servára para a discussão esclarecer - se sobre as suas Jiamos a ter com ' estes Substitutos hum numero mui duvidas , e que agora depois da mudança de Base grande de Juizes ; porém que o seu parecer beque pela admissão de Jurados ellas ten crescido cada se declare peste lugar o methodo como bão ' de ser vez mais , e por isso era de opinião que volte to . Substituidos nos seus impedimentos os Juizes .

do o resto da materia á Commissão , para que no O Sr . " Peixoto mostrou , que esta materia devia vamente forme hum Capitulo do Poder Judiciario ficar para quando se discutisse a Lei regulamentar , para entrar em discussão . ' porgue então talvez não haja inconveniente algum O Sr . Moura opinou , que voltar agora este Cao de se admittirem os Substitutos .

pitulo a buma nova redacção sem dados para a este 0 $ r . Barata seguio a opinião de que se riscasse respeito se marchar , não só era demorar os traba . o artigo , é mostrou que hum dos priocipacs moti . Thos da Assembléa , mas que isto serviria somente a vos , que para isso tinha era por este modo an . envolver a Commissão em embaraços , de que se gmentar a Magistratura , sem para isso haver ne . não poderia desenvolver ; que a sua opinião era , que cessidade alguma : que já tinha ouvido dizer neste se discutissem os artigos para desta forma se ap . Soberano Congresso , que a Magistratura era homa proveitar , o que for compativel , e poder a Com . Hidra , e que sendo assim não se lhe devem augmen missão tirar os necessarios esclarecimentos . ' " tar as cabeças , por isso que o seu voto era que o Sr . Freire o apoiou , dizendo que achara moja o vereador mais velho da Camara substituisse o car to justo , que se lessem os artigos , e que se descu go de Juiz de Fóra .

tissem ein geral , para conhecimento da Commissão : O Sr . Lino Coutinho mostrou , que se não deve e que tambem The parecía , que a Commissão de crear instituição alguma sem ser necessaria ; que Estadistica devia coadjuvara de Constituição a fim esta não o he ; mas sim pezada , e nulla , pezada por de apresentar buma divisão de territorio , que não que serão em grande numero , e de necessidade se seja tão vaga , pois que jolga isto essensial , porque Ihes ba de pagar ; e nulla porque sendo os Julga . Segundo essa divisão assim votará por mais , ou me : dos mui grandes não poderá satisfazer as obriga . nos authoridade dos Juizes de Fóra . ções de substituir aquelles Juizes que estiverem im o Sr . Corrêa de Seabra disse que tudo o que pertence pedidos : por taoto votou contra o artigo , e que o á Constituição já está sancionado ; que apenas os Juiz ellectivo , ou qualquer advogado de destricto artigos 154 e 156 , poderão ter alguma relação com faça as suas vezes .

isso ; que portanto era de parecer , que se discutão , o Sr . Sarmento de novo apoiou as suas razões , os mencionados artigos 154 e 156 , e que o resto

mostrando que ellas erão conformes ás nossas Leis deste Capitulo , se reserve para huma Lei regula . ' antigas , que determinão , que os Juizes mais vesi . inentar . Fallarão sobre este objecto , mais alguns Se . bbos vão tirar as Devassað á quelles districtos , cu . nhores , e a final propoz o Sr . Presidente se os ar• jos Juizes se acharem impedidos .

tigos do resto do Capitulo devião ser discutidos em O Sr . Brito disse , que os Ouvidores das Comar . geral , para servirem de Bases geraes á Commissão cas podião muito bem fazer estas nomeações , quan . para de novo redigir o Capitulo , e se resolveo que do as julguein necessarias .

81m . . o Sr . Bastos ' sc oppoz a esta opinião , mostrando · Continuou a discussão sobre o mencionado arti . que por este principio se tiraria ao Governo a no . " go 152 . O Sr . Villela se oppoz a que os Juizos de meação dos Magistrados , já ' sanccionada no pro . Fóra ou de Direito , possão conhecer do cumprie jecto .

mento dos encargos Pios , Tutoria , e administra ,

gmentgue parastrou

Sr . Franzini is ' da Fazenda Navio entendia , que por quantia , que

forme o astancia das causae , Depois de pprovav

ção dos orfãos , dementes , ou ausentes , por serem se lhes ha de dar , de algumas causas volantarias , objectos legislativos , e pertencerem ás Camaras . O cujo conhecimento pertencia até agora a certos Tri Sr . Franzini igualmente se opoz , a que elles conhe bunaes ; igualmente se resolveo que sim . ção das causas da Fazenda Nacional . O Sr . Marcos Artigo 153 - Os Juizes de Fora decidirão sem re . Antonio de Sousa , sustentou que entendia , que por curso as causas civeis , que não valerem mais da este artigo se hia tirar aos Juizes Ecclesiasticos a ju - quantia , que a Lei determinar ; mas as que exce . risdicção que tinhão sobre os testamentos , e que derem essa quantia se recorrerá das suas sentenças ; sendo assim ficava coarctada esta authoridade pois e mais decisões para as Relações Provinciaes , con . que até agora a tem tido alternativamente com os forme o artigo 154 , que constituirão a segunda , e Juizes Civis : que pelas Leis Canonicas , e Decree ultima instancia das causas , que se moverem dentro taes se ordena , que os Juizes Ecclesiasticos , tomem das respectivas Provincias . » Depois de breve dis . conta dos legados Pios , e que por 1880 requeria que cussão propoz o Sr . Presidente , se se approvava a Be marque ' a jurisdicção dos Juizes Ecclesiastios , e primeira parte do artigo até á palavra = determi . dos Jaizes de Fóra , para assim evitar pendencias nar = e assim se resolveo : propoz mais se nas call . judiciaes , que entre elles poderão vir à suscitare sas civeis que excederem a sua alçada , se deverá je . O Sr . Camello Fortes o contrariou , mostrando reccorrer da Sentença dos Juizes de Direito para

med mine noire que por essas mesmas Leis de quc fallava , se deci . Jaizes de superior instancia : Decidio - se que sim . dia que o conhecimento daquelles casos , pertencia Continuou propondo , se nas causas crimes deve ha . ao Juizo Civil .

ver algum rccorso na forma que a Lei determinar : O Sr . Bastos expoz , que no artigo se dizia , que igualmente se decidio que sim : propoz mais , se o 08 Juizes de Fóra exercitarão nos seus districtos a ju - recurso não só deve ser do Juiz de Direito ; mas risdicção contenciosa em todas as causas civis , ou igualmente dos Juizes de Facto ; sobre esta qiiestão criminaes e que isto he oposto á decizão já toma . houve renhido debate , e a final se decidio que se da para que os Jaizes Ordinarios tenhão alguma addiaese para de novo entrar em diselissão . jurisdicção , e que desta sorte nenhuma virão a ter , : 0 Sr . Secretario Felgueiras deo conta , de que e por isso disse que a sua opinião era que o artigo acabava de receber bum offieio do Ministro dos Ne . voltasse á Commissão , para o redigir e que não gocios do Reino participando que S . Magest : de hou . obstante se continue a discussão sobre os mais ar ve por bem em 19 do corrente acceder ás repetidas tigos do Capitulo .

instancias do Vice - Almirante Joaquim Monteiro Tor . O Sr . Moura disse que se desfazjão todas as ob . res , concedendo - lhe a demissão , qne pedia de Mi . jecções , se se dicesse no artigo , º em todas as causas nistro da Marinba : igualmente participa que Sua civis ou criminacs , salvo aquelles que a Constitui . Magestade tendo em vista as qualidades do Vice . Al ção marcar e das quaes deverão conhecer os Juizes mirante Ignacio da Costa Quintella houve por bem Ordinarios . O Sr . José Pedro da Costa foi de opi . nomeallo para Secretario daquella Repartição ; ficá . nião que o artigo se faça verdadeiramente Consti - rão as Cortes inteiradas . tucional , e por isso lhe parece que elle seja con - O mesmo Sr . Secretario apresentou huma repre . ceCido da forma seguinte . 7 . Os Juizes de Fóra exer - sentação da Companhia geral das Vinhas do Alto citarão em seus districtos a Jurisdicção contencio . Douro , em que expõem varias observações sobre o 8a , segundo o Regimento que lhe for dado . " projecto da sua reforma , e inconvenientes , que re . . O Sr . Serpa Machado disse , que no artigo se sultão do artigo addicional do mesmo projecto ; pas . podia marcar , que os Juizes de Direito tenhào to . sou ás Commissões reunidas de Commercio e Agri . da a jurisdicção contenciosa excepto naquellas cau - cultura . sas , que pela sua pequena importancia pertence . O Sr . Freire leo os seguintes quesitos , que fazem rem aos Juizes Ordinarios ; e naquellas em que de as . Commissões reunidas de Agricoltura e Commer . verem entervir os Juizes de Facto os Juizce sejão cio , para darem o seu voto acerca da reforma da só de Direito . O Sr . Bastos foi de opinião , que se Companbia Geral das Vinhas do Alto Douro 1 . º diga no artigo que os Juizas de Fóra exercerão nos Se deve sustentar . sc a Companhia por mais cinco seus Districtos a Jurisdicção contenciosa na forma , annos , com alguma compensação ou favor pelo onus que se dezignar nos Codigos , que se fizerem . i de comprar todos os Vinhos excedentes no Mercado

O Sr . Lino Coutinho expoz , que desta forma fica . do Alto Douro ? 2 . ° Se este favor deve ser estabe remos sem Constituição , pois que se hia deixando lecido com algum imposto directo sobre os Vinhos tudo para os Codigos , e Leis Regulamentares ; que do Douro , ou por alguma maneira de regular a com . os Deputados tinhão vindo ao Congresso para fa . pra , e venda das Aguas - ardentes das tres Provincias zerem a Carta Portugueza , e não para deixar tudo do Norte ? para traz , continuando de novo a mesma arbitra . Estes quesitos derão motivo a forte debate em que riedade que havia até aqui .

os Srs . Deputados expozerão , as suas opiniões pró O Sr . Margiochi disse , que lhe parecia que o are e contra ; e a final conciliando o Sr . Presidente os tigo estava sufficientemente discutido , para servir votos da Assembléa propoz se se devia responder de Base ao parecer da Commissão , e que pela dis . aos quesitos das Commissões , e decidindo . sc que sim , cussão se tem conhecido , que as materias nelle men . continuou propondo : 1 . ° se se approvava o primei : cionadas devem ser do conhecimento das Camaras , ro quesito , e se resolveo que sim : 2 . ° Se se appro . e dos Juizes de Direito , e que declarado desta ma . vava a parte do 2 . ° que finda nas palavras Vinhas geira o objecto na Constituição ficarão os Povos do Douro , e se resolveo que não : 3 . ° Se se approa sem susto da continuação das arbitrariedades . . vava a segunda parte do mesmo quesito , e se re

Achando - se o artigo sufficientemente discutido solveo que sim , e que voltassem estas decisões ás propoz o Sr . Presidente á votação , se 08 Juizes de Commissões a fim de offerecerem o sen plado sobre Direito deverão conhecer nos seus districtos das cau . este objecto . sas contenciosas , excepto daquellas que forem re . O Sr . Girão pedio depois da ultima votação a sua servadas para serem decididas pelos Jurados , on que demissão de Membro da Commissão d ' Agricultura , ficarem para o conhecimento dos Juizes Ordinarios , expondo por motivo que a votação fora contraria e se resolveo affirmativamente . Propoz depois , se 20 artigo 34 das Bases da Constituição ; não lhe foi 06 Juizes de Direito deveráð tomar conhecimento concedida . Da primeira instancia , conforme o Regimento , que o Sr . Freire leo o parecer , que a Commissão de

da a jurisdiccia que os Juizesde que no art

Fazenda entrepše , sobre o officio que os Inspectores 46 Os Officiaes reformados dos Corpos da pri do Banco de Lisboa dirigirão ao Sr . Présidente , é meira Linha poderão ser empregados nos Regimen . que foi apresentado , e lido na antecedente Sessão ' : tos de Milicias , conservando os soldos das suas re julga a Commissão que existe já hum numero suf . formas , mas cobrarão estes soldos pela Folha dos ficiente de acções para poder operar , é pede certos reformados , como antes da sua admissão nas Mili . exclarecimentos para melhor dar o seu voto .

cias , e não como fazendo parte destes Corpos . 10 Sr . Pinto de Magalhães combateo õ parecer ,

CAPITULO XII . mas forão os seus argumentos combatidos pelo Sr .

. Dos Soldos . Xavier Monteiro , e findo que foi este breve debate , 46 Os soldos para o Exercito são fixados deste se mandoy cumprir o parecer da Commigšão , na Tenente General até ao Soldado das differentes Ar . parte em que trata de pedir os exclarecimentos . mas na Tabella N . ° 10 , que será considerada como 1 . 0 Sr , Ferrão entfegou huma memoria que ao So . fazendo parte do pres nte Decreto . berano Congresso offerece Jacintho Faustino Coelho ; * . 47 Por titulo algum se poderá conceder nenhum Professor de Grammatica na Cidade dë Leiria , šo ángmento de paga ; devendo esta tarifa servir de bre , as Linguas Portugüeza , e Latina , ou sobre o regra impretérivel a todos os Officiaes de Fazenda melhor modo de se ensinarem ; passou a Commissão para effeituarem os pagamentos . ' i ' i de Instrucção Publica

48 Aquelles Officiaes , de qualquer graduação O mesmo Sr , leo bum parecer da Commissão dá grie sejão , on qualquer que seja a commissão , de Redacção do Diario , em qne propõe qué no Do que se achem encarregados , que tepbão soldo do . mingo 27 do corrente ás 10 horas da manhã na Sala brado , não vencerão as gratificações , que lhes são das Cortes sejão admittidos a exame publico todos , attribuidas no Capitulo seguinte , salvo se as ' prefe . os que pertenderem os lugares de Taquigrafos das rirem ao dobro do soldo , não podendo cumular bg . Cortes , munindo - se os pertendentes de certidões das ma e outra consa , ou se as tiverem em remunera . suas filiações , naturalidades , e estudos , que tem ; ção de serviços . foi approvado .

CAPITULO XIII . Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia Dis Gratificações , e Rações de Forragem . de amanhã o Projecto da Constituição , e para a ho . 48 As gratificações , e rações de forragem são ra da prorogação os mesmos pareceres dus Commis . fixadas , em tempo ordinario de paz , pela tarifa que sões , que se acha vão destinados para hoje , e levan apresenta a Tabella N ' 1) , que será considerada tou a Sessão ás 2 horas .

como fizendo parte do presi ' nte Decreto .

49 Os Conselheiros de Guerra , que tiverem ou N . B . No Diario do Governo N . º 296 = Sessão tra gratificação , ou ordenado por outro titulo , não N . ° 255 , de 13 de Dezembro , na conta do expedien - poderão cumular as duas . te onde se le = Passou á Comissão do Commercio . 60 Nenhum Official General , ou outro , que não þuma nismoria sobre guardas de Alfandega ofereci . for designado nas Classes contempladas na Tabella da por João José Callado = Lea - se = por João de N . ° 11 , poderá perceber gratificação , ou rações de Sousa Callado . , '

forragens , posto que até agora as houvessem rece . bido . O mesmo se entende a respeito dos Emprega .

dos das Repartições Civis do Exercito . . Continuação do Decreto sobre a reducção 51 Os Officiies Generaes , ou outros , que esti . do Erercito (a) .

verem ' em exercicio de commissões , que não são sup . CAPITULO IX . .

primidas pelo presente Decreto , continuarão toda . Das Praças .

via a receber as rações , que lhes competem pelas 39 São consideradas como Praças de primeira guas graduções , por todo o tempo que durarem as classe Elvas , S . Julião , Cascaes , Peniche , Valença , referidas commissões ; assim como para o futuro ven . @ Almeiila .

cerão gratificações , e rações de forragens aquelles 40 . São consideradas Praças de segunda classe Officiaes Generdes , ou Superiores , que forem 00 . Juromenha , Marvão , Campo Maior , Forte da Gra - meados para substituirem os Inspectores , somente ça , e Monsanto

pelo tempo que durarem ' as Inspecções , ou aquela · 41 o Pessoa destas Praças , assim como de to . les , que tiverem commissões extraordinarias . ? das as mais , será ' fixado por outro Decreto .

52 Não pertencem gratificações , dem rações de CAPITULO X .

forragem aos Tenentes Reis das Praças , quando ac Dos Veteranos .

cidentalmente as ' não commandem , quaesquer que 42 O Corpo de Veteranos subsistirá como até ao sejão ' sens graduações . presente , com os mesmos vencimentos , e não se 53 Todo o Official que exigir gratificações , e permittiodo admissões . nelle senão conforme a Lei . rações de forragem de mais do que lhe he devido , CAPITULO XI .

conforme a tarifa da Tabella N . ° 11 , e todo o Offi . Das Milicias .

cial de Faz ' nda , que ' as pagar , serão processados 43 Em quanto se não organizão definitivamente com dilapidadores do Thesoliro Publico , além de in . as Milicias , estas conservarão a organização actual demnizárem a Fazenda da fraude , que lhe houve . · 44 Nenhum Official effectivo , ou aggregado dos Tem feito . Corpos da primeira Linha poderá passar no mesmo

' CAPITULO XIV . posto , ou ser promovido a outro nas Milicias , con

Disposições particulares . servando o soldo que tinha : os Majores , ' ou Ajudan . 54 Hũma Lei prescreve o modo de reerutamen tes de Milicias não poderão ser promovidos a ou . ' to para levar os Corpos ao completo no pé ordina . tros postos nos m ncionados Corpos , conservando og Ti0 ' de paz . soldos de Majores , ou A judantes .

550 Thesouro Publico pórá á disposição do Mi . " nistro da Gu sra ' quatro contos de réis por pez pa . Ta ' remonta ' da Cavallaria . "

· 56 ' Não " se dará baixa aos cavallos nai Cavalla . (a) Por nos não caber no possivel deixamos de dar o rese " Tia a titolo de incapazes , ' se não em aeto i de Inspec . to do Relatorio , e nos contentamos com dar o resto do De ' ção , por ordem do Ministro . Osique foremiataca . creto por nos parecer mais necessario e atif ao publico . dos de molestias contagiosas , serão mandados : ma .

Josebre guarderimisesta 20

(163) tar , precedendo as formalidades prescriptas , em ficiaes regressados do Brazil , qae classificará pela quanto se não estabelecem outras novas medidas so . maneira seguinte . bre esta comptabilidade .

1 . Dos que vierão despachados por El Rei para 57 Os Corpos estabelecerão hum licenciamento destinos designados nominativ : mente no Exercito , systematico , de modo que nove mezes esteja licen - 2 . * Dos que vierão com licença : . ciada na lofantaria , Caçadores , e Artilheria , pe . 3 . Dos que , pertencendo ao Exercito do Brazil , Jo menos a terça parte ; e na Cavallaria a quarta regressárão por Ordem de Sua Migestade . . . pârte do estado completo : nas Provincias , á exce . Os da primeira Classe serão mandados para os pção de Elvas , e Porto , pode estar licenciada ame . destinos que esta vão despachados . tade da Infantaria nos ditos nove mezes .

Os da segunda Classe regressarão ao Brazil , quan 58 Nos ditos nove mezes do licenciamento os do estiverem findas as suas licenças . Corpos poderão licenciar ametade dos Officiaes . al . Quanto aos da terceira , a Commissão procederá ternando estas licenças por escala . Nenhum Official como se prescreve no paragrafo 60 , separando - os poderá ter mais de seis mezes de licença no ando em dia , oniveis , e não disponiveis ; e com hans e com vencimento , que será de meio soldo , qualquer outros se procederá como fica dito no refrrido pa . - que seja a duração da licença , e o motivo della ragrafo ; . concedendo - lhes meio soldo desde Tenente á excepção se for por necessidade de fazer uso de General até M jor inclusive , e dos dous terços de agoas thermaes , ou banhos de mar , em que ven . Capitão para baixo ; não podendo entrar em eff cti . cerão soldo por inteiro . :

vos provisoriamente , e em quanto se não adopta hu . 59 Nos tres mezes restantes do anno todas as Pra . ma medida geral , senão pelo meio ordinario de Con ças , que compõem hum Corpo , estarão reunidas a solta . elle , e nesse prazo se passarão as Inspecções .

66 Aquelles destes Officiaes , que somente tive . CAPITULO XV .

rem exercido Empregos Civis , ou da Corte , e os Disposições transitorias .

que tiverem ord . Dados por outras Repartições , não 60 Forma - se . ha huma Commissão junto ao Mi . vencerão soldo algom . nistro da Guerra , composta de cinco M mbros , Of . 67 A Commissão tomará conhecimento das repre . ficia ' s Generaes ou Superiores de differentes Armas , sentações por direitos offendidos ; mas nesta materia com o obj . cto de classificar os officies sem empre . sómente interporá o seu parecer ; devendo cada ne . go , podendo exigir toda a casta de habilitações , e gocio seguir o andamento ordinario de Consultas pa . exame de prestimo , a qual classificará estes Officiaes ra sua final d cisão . pela mantira s . guinte . .

68 Logo que esta Commissão , forinada por no . 1 . Os Officiaes , que achando - se sem emprego mehção do Governo , tiver completado estes diffe recentemente , por differentes motivos , tem a ida . rentes trabalhos será dissolvida por ordem do Minis . de , aptidão , e vontade para continuarem o serviço tro da Guerra . dos Corpos .

69 Os Officiaes a meio soldo , ou aos dous terços , 2 . 2 Os Officiaes , que já de mais tempo estão dei . poderão resider aonde melhor lhes convier dentro xados sem emprego , por embaraço fy siço ou outro , do Reino , sen omtra dependencia senão participarem e que não são proprios para contingarem o serviço ao Ministro da Guerra o lugar , que escolhem para activo nos Corpos .

„ sua ſesidencir , a fim do mesmo Ministro lhes desi . Os da primeira Classe serão admittidos desde já gnar a Pagadoria , aonde devem receber seus soldos , nos Corpos , com os postos que actualmente tem , de que serão pagos como dos Corpos , ena mesma épo . houver vagas ; e pão as havendo , fic . rão designados ca . Em caso de lhes convir mudar de residencia , sea para entrarem quando os houver , sem comtudo pren gairão a mesma formalidade . ferirem aos de igurl graduação , que agora ficão ag gregados em virtude do Plano actual .

CAPITULO XVI . Os da segunda Classe não serão mais contempla .

Dos Batulhões Expedicinarios . dos em Promoções , nem serão admittidos á activi . 70 Se no anno de 1822 se mandarem novos Ba . dade .

talbões para as Provincias Ultramarinas , estes serão Tanto os da primeira Classe , como os da segun . da força de quinh ntas praças : se for dos Caçado da , os primeiros , em quanto não forem collocados res , se lhes dirá a sexta Companhi de Carabineiros . nos Corpos ; e os segundos , cm quanto não alcan . Sala ds Cortes 31 de Dezeinb » de 1821 . - Ma . çarem suas re - fórmas , vencerão meio soldo os Offi . noel Ignacio Martins Pamplona . – Agostinho José . ciaes Superiores , e os dous terços os Officiaes de Ca . Freire . — Manoel Gonçalves de Miranda . – Manoel pitão para baixo .

Borges Carneiro . — Alvaro Xavier de Povoas . - Fruine 61 Os Officiaes dos Corpos , que por seus inte . cisco Soares Franco . - - Manoel Alves do Rio . - Ma . resses . quizerem passar a não actividade , gosarão rino Miguel Franzini . igualmente desta vantagem .

N . ° 1 . 62 A mesma Commissão classificará os Marechaes Plano de Regulação para o Estado Maior do Irer de Campo , que hão de prefazer o numero de deze .

cito , no pé ordinario de pâz . seis , ainda que estes estejão em commissão no Bra . Tenentes . Generaes . Marechaes de Campo ! ! . Bri . xil , com tanto que tenhão pertencido como taes Ma . gadeiros 24 . Officiaes Superiores 6 . Officiaeg Subal . rechaes de Campo ao Exercito de Portugal . O mes . ternos , de Capitão a Tenente 6 . Ajudantes de Ora 10 . se entende a respeito dos Brigadeiros . . dens 12 . Secretarios dos Governos das Armas , e · 63 Os Marechaes de Campo , que excederem o Inspecções 12 . Officiaes das Secr tarias dos ditos 10 . numero de dezeseis , e os Brigadeiros , que excede . Primeiro Alveitar 1 . – Total , inclusos os Tenentes . rem o numero de vinte e quatro , ficarão aggregados , Generaes 100 . . . gozando do sen soldo por inteiro .

N . ° 2 . 64 Os Addidos serão considerados como 08 Ag . Plano de Regulação para o Corpo de Engenheiros , gregados para serem collocados nos Corpos , e se lhes

' no pé ordinario de paz . contará o tempo , em que estiverem a meio soldo , Coroneis 4 . Tenentes - Coroneis 4 . Majores 8 . Ca . ou aos dous terços , para qu . esquer despachos , e pitães 12 . Primeiros Tenentes 12 . Segundo . Tenena para as reformas .

tes 24 . — Total 64 . 65 Esta Commissão tomará conhecimento dos Of N . B . O Commandauté , e os dois Brigadeiros

Para entradas ; e não ashes que actua

tante quantidoko estado , mesmo o conce

não se fiando maistato per prémne Pachá de Bagdad .

(166) porém aquelle ainda que mal armado , pois só ti . . cousas de que carece , e mesmo o concertar - se , por nhão páos e poucas espingardas , obrigou a que se achar em mão estado , e com agua aberta em bas . todos os da comitiva fogissem dispersos , coin tudo tante quantidade , e isto a pizar de ter o Consul de o Alcaide pôd - prender bum , que diz chamar - se Ma . , Hespanha requerido , fosse dalli expulsada attendida gioel Soares , natural de S . Pedro do Sul : bastante a paz e boa harmonia existente entre os dou : Gover gente ficou gravemente ferida , c confessou o dito nos Hespanhol , e Britanico , ao que este Governo prezo que a sucia se compunha de 12 , sendo a maior deo em resposta que não estava authorisado para parte delles Hespanhoes , e que tinhão sabido desta proceder a tal expulsão . Cidade com tal designio , pelas 10 horas da manhã Esta Corveta he a que tomou o Bergantim de Guera do mesmo dia .

ra Hespanhol Maipo na altura do Rio de Janeiro , o qual tripulou em seguida , e juotos tem continuado

o corso , e agora o deixou a cruzar Das aguas de NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

Cadiz ; o 2 . ' Commandante da Corveta que he hum ' of .

ficial Francez tem referido ao Consul da dita Nação , AUSTRI A .

que poucos diae antes da sua entrada aqui , o tal Vienna 17 de Dezembro .

Brigne Maipo sendo encontrado por hum Brigue de » As noticias da Persia não são favoráveis á Porta . Guerra Portuguez , se baterão os dous por algum (s . Os Persas tomárão a Cidade de Mousch sobre o paço , mas que tendo o ultimo observado que se apro . Euphrates superior , e aproximarão - sé de Erseroum . ximava a Corveta , fugira . Do lado de Bagdad tinhão . se avançado até Kerkout ; Tres Marinheiros Hespanhoes dos aprezados no porém repulsados pelos habitantes , tinhão - se espa . Bergantim Maipo , e hum Portuguez que todos qua . Ihado pelas villas circumvizinhas . O Principe da tro aqui desembarcarão hontem , tem declarado le Persia (Karman Schah) Comandante das tro . galmente perante os dous Consules Hespanhol e Poré pas , pretextou , que seu pai lhe tinha mandado or , tuguem que a dita Corveta em Companhia do Brigue dem de retrogradar . Porém o Pachá de Bagdad , tem apdado cruzando na Costa do Brasil , e que a não se fiando nestas palavras , redobrou de activi . sahida da Bahia tomara huma Galera Portugueza que dade nos seus preparativos de defeza . Dizem que bia para a Costa de Africa com tabaco , e agua ar . Bagdad está ao abrigo de toda a surpreza .

dente (supõe - se ser a Galera Visconde de Rio Seco) Segundo noticias recebidas de Alepo , a primei , que conduzira a dita Galera até á Ilha de S . Vicen . ra causa da irrupção dos Persas , foi a traição de te em Cabo Verde , que alli depois de se ter utilisa . ' Kiajá) , General das tropas Ottomanas , que ambi . do de todos os mantimentos , que até agora lhe tem cionáva o lugar de Pachá , e que fugio para a servido , descarregou o tabaco para huma embarca . Persia .

ção Ingleza que dalli enviou para Buenos Ayres com 99 A declaração de guerra contra a Persia , publi . o dito tabaco , e toda a prata lavrada apanbada no cou - se em Constantinopla .

Maipo ; a agua ardente vendeo - a alli mesmo , e na Com tudo devemos confessar , que tem sido co . Ilha de Boa vista donde ultimamente vem . O casco mettidos ultimamente muitos excessos e violencias da Galera depois de lhe tirarem todos os páos , mesa por soldados isolados , e por individuos da classe same , velame , e mais utensilios , o Mastro da Gata , inferior do povo ; a segurança das pessoas e pro . c Caldeirão da dita Galera servem a bordo da Cor priedades está ainda , neste momento exposta . Os veta , tem esta tambem a seu bordo onto negros quc Ministros de Austria e de Inglaterra fizerão a este lhe tiron e conserva assim como hum tambor que respeito , enérgicas representações , e 08 Ministros fugio daquella Ilha e agazalhou em paga da hospie da Porta respondêrão as suas qneixas pela certeza talidade com que foi tratado pelo Governndor daquella de que empregarião todos os meios , a fim de pôr Ilha que até lhe mandou a bordo hum sirurgião a ve . hum termo a estas desordens . Estes ultimos podérão , zitar alguns doentes . he verdade , para sua justificação , não deixar de Agora achão - se aqui ambas as embarcaçõ s fun . dizer que as terriveis crueldades dos Gregos da Mo . deadas , concorrendo os officiaes de ambas ellas de rea , para com os habitantes das Cidades que tinhão vizita á mesma casa . cahido em seu poder , ea violação dos tratados ti .

HUNGRIA . nbão encendido de novo o furor das tropas e do

Semlim 15 de Dezembro . povo da Capital , de forma que tem sido mais dif . Desde hontem que consta em Belgrado da manei . ficil ao Governo previnir o excesso dos individuos . ra seguinte os acontecimentos dos dias 28 e 29 de

19 As circunstancias actuaes tem tambem dado lu . Noveinbre em Constantinopla . " A Capital do Impe gar á Porta de estabelecer , conforme ao que se pra . rio Ottomano já muito agitada pelas tropas de to tica hoje em todos os Estados Europeos , regula . das as armas que a innandão , ' vio - se entregue no mentos sobre os Passa portes .

dia 28 á mais violenta commoção . Huma terça para 9 Os estrangeiros podião , assim como os vassallos te dos arrabaldes foi victima de bum incendio , caq . da Porta ; viajar livremente por toda a parte do zado sem duvida pelos Janisaros . Esta Soldadesca Imperio . Este Governo acaba porém de prohibir a desenfreada approveitou - se da desorden para se entrada nos sens Estados , a todos que não se acha . precepitar no interior do serralho , onde se apode rem munidos de passaporte . 99

rou do unico ramo da raça Ottomana , que he o Prin HE SPAN HA .

cipe Abdul . Hamed , menino de 8 annos e meio . Na Gibraltar 1 : º de Dezembro .

da fizérão ao Sultão seu Pai , porém imposerão lhe No dia 19 do passado pela tarde entrou neste por varias condições , das quaes a primeira era qne en to com bandeira e famula arvorada a Corveta insur . tregasse tres dos selis Ministros , e particularmente gente (que se diz de Buenos Ayres) denominada Iroic Haleb - effendi , objecto do odio geral . Estas noticias nn , Commandante = Masson , Tenente Coronel In . que são do 1 . º de Dezembro , fazem vêr que o Sul . glez = traz 28 pessas montadas , 100 a 120 pessoas tão não foi assassinado como se disse , porém dão de tripulação , de differentes nações . - Foi iminedia a conhecer quão precária he a sua situação . tamente admittida ápractica nesta Praça , e tem por

IN Ģ L A T E R R A . conseguinte vindo varias vezes a terra o Comman .

Londres 4 de Janeiro . dante e officiaes ; e assegura - se que lhe he permitti . Quando pensamos sériamente no estado da Euro . do por este Governo o prover - se aqui de algumas pa , não podemos presciodir de comparar a França

Pão arial Foncia

com a Inglaterra . O Governo Ingles en todos 08 dado e inquietações ainda aos mesmos homens pax tempos , se não tem causado , ao menos ten augmen - cificos que mais dispostos estavão para respeitar as tado as desgraças da França , e retardado os pro - leis , e que com mais ardor desejavão que se consera gressos da liberdade ; porém esta potencia tem ven . vasse a boa ordem , e se estreitasse a união entre a cido todos estes obstaculos : suas instituições tem re . anthoridade real e a liberdade . Além disto , aprovei . sestido a 32 annos de Guerra estrangeira e interior tárão - se deste susto geral alguns demagogos perfidos e á occupação da sua Capital pelos inimigos , e tem on insensatos ; e a intervenção arrogante e illigitima tornado a apparecer na classe dos primeiros Estados dos estrangeiros consumou esse fatal rompimento en da Europa . Os estaleiros de Brest , Rochefort , e Tou . tre a Nação e o throno . As consequencias da quella ion estão brevemente aprezentando buma marinha catastrophe são tão conhecidas que já não be Qtces . formidavel . Algumas das suas embarcações tem já sario mencionallas . . apparecido no Archipelago para se opporem ao poder Exhortamos , por tanto , a08 Hespanhoes que seria . da Russia e ás crueldades dos Turcos .

· mente meditem neste rapido bosquejo da revolução Os Francezes não tem imitado a conducta do 008 Franceza ; e que examinem se ha alguma semelhan so Governo Jonico . Sua esquadra naquelles mares , ça entre o que se passou em França e o que se está não sómente tem defendido a honra da patria , mas agora passando entre nós . Estamos persuadidos que até tem protegido os Christãos perseguidos : assim qualquer á primeira vista se convencerá de que os he que os Francezes são adorados pelos Gregos , ao inimigos da liberdade da Europa ainda não estão mesmo tempo que os Inglezes soffrem os maiores in - esquecidos das antigas manobras que então se em• sultós . Tal he o resultado do Systema ' de Pit que pregárão para destruir essa mesma liberdade , tor . conspirava á ruina da França ; porém apezar de tu . nando - a odiosa aos olhos do povo Francez . Elles do os Francezes nos fornecem manteiga , ovos , fructas , vêm que ha entre nós os mesmos elementos de dis e até ostras ; seus couros , seus presuntos e outros cordia , e tem por certo que empregando - os agora co . artigos de primeira necessidade , não estão sobre - mo então os empregárão conseguirão os mesmos re carregados de direitos como os nossos . Finalmente , sultados . Porém enganão - se : he mui diverso o ca a França vai prosperando , em quanto que os Esta racter de ambos os povos . Os Hespanhoes já tem ho . dos que por tanto tempo a tem opprimido , achão . je essa alheia experiencia que os Francezes não ti se en vesporas de fazer bancarrota .

nhão ; e para se guardarem do abysmo em que elles Seja qual for a posição das potencias continen . se precipitarão não precisão de mais que agarrar . tacs , conhecemos muito bem a nossa , e não pode se com força á Constituição que jurarão . Este he o mos permanecer muito tempo no mesmo estado . escudo que os deve defender das manobras que lhes Não carecemos de oradores nem de escriptores pa . possão tecer os satelites do despotismo , e dos laços ra fazer ver á Nação que he inevitavel huma mu . que lhes pussão armar os fomentadores da anarquia . dança , e temos bem prezente a profecia do muito com a Constituição lisa e pora , e com huma guer . honrado João Philpol Curau que em 1697 disse o ra de morte contra todos os que nos quizerem levar que depois se tem dito de Napoleão ; a saber que o por outro caminbo fiquemos certos e seguros , que governo Inglez já mais seria destruido por outro se . nunca og historiadores dos tempos vindouros hão de não por si mesmo .

(Statesman .) fazer de nossa revolução a triste pintura que aca bamos de ler da Francexa .

(Universal .) -

Nanovorio

dosent vesipale Pornos muito tempom

I for a ner bancarro ? Primido

Variedades ou artigo de Politica etc .

Participa ' o Vice - Consul de Portugal em Almeria , Successos da revolução Franceze applicaveis ao novo com data de 14 de Dezembro proximo passado , que

estado politico de Portugal e Hespanha . em virtude de diversas representações , que em di . Hum escriptor Francez , fallando dos horrores que versas épocas tem feito ao Governo Hespanhol , po . deshonrárão a revolução da sua patria , e propone dera conseguir que o direito do Esparto em rama se a indagar as causas que os produzirão , explica . ficasse reduzido a 7 reales de velhon por cada mi se da maneira seguinte : -

u Thar , que se compõem de 20 arrobas , em vez de 33 9 Quando a Francr recebeo o impulso Nacional de reales de velbon que pagava antes por cada milhar 1789 , satisfeita com haver recobrado seus direitos , referido . desejava poder confiar - se nas promessas qne The aca . . . Achando - se quasi extincto este Commercio por ' bava de fazer o Monarca . E se esta confiança se não parte dos Portuguezes , em razão dos exorbitantes houvera perdido , a causa popular nunca se teria vis . antigos direitos , e reduzidos agora assaz : podeni os to manchada com algum excesso , nem o aniversa . Especuladores Portuguezes restabelecer com grandes rio de 14 de Julho nos daria hoje ontras recordações vantagens esse mesmo Commercio , que só havia que não fossem de gloria , de justiça , e liberdade . decahido por estar onerado com pezadissimos direi . Logo aquelles , que suscitá rão a desconfiança entre tos de exportação . ' o povo e o Monarca , são os verdadeiros authores de ' todos os males , que affligirão depois os Francezes . Sahio á luz o Martello Politico , Jornal de oppo . . Elles mesmos são ' a causa de todos os crimes que se sição : vende - se nas lojas de Pedro Antonio de Olie " commetterão , e de todo esse sangue que se derra - veira , ao Chiado N . °° 48 ; e pa de Antonio Pedro mon desde 6 de Outubro até 21 de Janeiro .

Lopes , rua Aurea N . ° 138 ; e em algumas outras do Começarão a dizer , e não se cançávào de o re costume . Folhas avulsas 60 réis , e nas mesmas lon petir , que o malfadado Luiz havia sido violentado por jas se recebem assignaturas . huma facção : que snas promessas não tinhão sido sinceras : que seu juramento era nullo : e que todos os Reis da terra hiáo tomar armas para o arrancar - Janeiro 23 . – Desconto do Papel - woeda : , do cativeiro ein que vivia .

Compra · 18 . . Venda 17 . » Estes ditos , e estes ameaços derão grande cui . Patacas . • 845 . ,

1

. .

.

LISBOA ; NA IMPRENSA NACION A L .

Sexta Feira 25 .

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

ERN

GOVERNO .

N . ° 22 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

Amanhã , anniversario da inslallação das Cór - do mesimo Livro 1 . 71 $. 7 . ' " ; fazendo registar esta tes , e por tanto , do dia mais solemne que á se . e enviando Certidão do seu cumprimento . Palació culos tem tido a Nacão , não sahirá Diario de de Queluz em 16 de Janeiro de 1822 . = José da Sila

da Carvalho . 39 Governo .

39 Manda El Rei , pela Secrétaria de Estado dos

Negocios de Justiça , pirticipar ao Ministro e Seo ARTIGOS D ' OFFICIO .

é retario de Estado dos Negocios da Guerra , que o 9 anda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Juiz de Fóra de Oliveira d ' Azeméis deo parte de ham

W Negocios da Guerra , participar ao Com . ver prendido no dia 13 do corrente a Antonio José mandante do Batalhão de Caçadores N . 8 que ten . de Araujo , que viajava sem passaporte , e que de . do . se Dignado o Soberano Congresso aceitar a offer : pois de ser perguntado confessou ser Dezertor do ta que fez o dito Corpo , da quantia de duzentos e Corpo de Cavallaria da Policia , da quarta Compaa quarenta mil réis ein metal , proveniente da terça Dója , N . ° 80 , ao qual logo fez remetter ao Corre parte do Soldo de hum mez de cada Official , e de gedor da Coinarca , e igualmente fez a devida para hum dia de Soldo de todas as mais praças , para se ticipação ao Commandante do respectivo Corpo . applicar ás obras ; e arranjos do seu respectivo Palacio de Queluz em 18 de Janeiro de 1822 . = Jos Quartel em Penamacor , fica cxpedida ordem ao in . sé da Silva Carvatho , 9 terino Thesoureiro Geral das Tropas , para fazer entrar aquella quantia no Thesouro Publico Nacio . . . Sendo prezente a Sua Magestade a informação Bal , e encontrar o recibo della no primeiro paga . que o Reverendo Arcebispo Primaz enviou em 3L mento que se fizer ao referido Batalhão , e por que do passado , por esta Secretaria de Estado dos Ne . não he possivel annuir ao mais que pertended o gocios de Justiça , sobre o Requerimento dos Frea Commandante do sobredito Batalhão na occasião guezes da Paroquia de São Doiningos de Favaios ; da indicada offerta , de se deixar ao seu cuidado , e que pertenden ver concluida a reedificação da sua administração as obras , e arranjos que precisa o Igreja , de que o Reverendo ' Arcebispo be Padroei . seu quartel em Penamacor , para mais pei feita ac . ro : Sua Magestade se compraz , com a condescena commodação do Corpo , por isso que se seguiria humidencia , e medida que o Reverendo Arcebispo ha desvio da marcha régular , cda irispecção da autho . tomado e communicado na predita contà , por onde sidade a queni isto se acha privativamente commet . consta , que lle não só approvara o risco da ' obra , tido , com tudo , querendo S . Magestade dar humi mas que andando já em lanços , estava sendo o me : demonstração do apreço que faz do bom serviço give nor trcze mil cruzados : e recommendando á vigi . sempre temo prestado o supra citado Batalhão ; e do želo lancia Pastoral do dito Arcebispo esta parte essencial que emprega o respectivo Commandante para boa do Culto Divino externo , espera que quanto antes accoja modação dos seus Soldados ; Manda outro será concluida aquella obra . Palacio de Queluz eni sin participar ao mesmo Commandante , que nesta 16 de Janeiro de 1822 . - José da Silva Carvalho . data se expede ordem ao Brigadeiro Inspector Geral dos Quarteis , para determinar ao sen delegado , que 4 Attendendo ás repetidas instancias , com que servir de Director das obras , é arranjos do Quartel Joaquim José Monteiro Torres , do Meu Conselho de Penamacor , que não só empregue nellas os ope . Ministro , e Secretario de Estado dos Negocios da Yarios do Batalhão , como propõe o Commandante , Marjoba , Me tem requerido ser aliviado deste car . mas que combine sempre com este , sobre tudo quan . go , porque a idade , e estado actual de siia sauda to se julgas necessario , e util para melhoramento The não permittia continuas naquelle exercicio com do referido Quartel . Palacio de Queluz em 14 de a energia , e actividade com que sempre se havia Janeiro de 1822 . = Candido José Xavier . n . empregado no Serviço Nacional e Real : Hi por

bein annuindo á sua fupplica , e justa causa em que 9 . Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Nc . se funda , conceder . lbe a demnissão requerida do care gocios de Justiça , declarar ao Juiz de Fóra da Villa go de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Golegã , que a proposta que dirigio á Sua Real da Marinha , conservando as lionras , distincções , e presença em data de seis do corrente mez , sobre o pa . prerogativas inherentes ao dito lugar . Palacio de gamento de propinas , que pertendem os Vereadores e Queluz 19 de Janeiro de 1822 . Com a Rubrica de Procurador da Camara da dita Villa , he odiosa , e dess Sua Magestade . = Filippe Ferreira de Araujo e Casa necessariü á visti da Ord . L . 1 . T . 66 $. 35 ; a que tro . 9 somente indicis que os Vereadores ignorão o seu Re . gimento ; E Ordena qué o dito Juiz de Fora faça - 9 Tendo consideração as qualidades , e distincto exaclaweute ctwprir o que determina a outra Ord . berecimento do Vice . Almirante Ignacio da Costa

tro tempo estes erão feitos para bum Jari compose opinião citou a authoridade de alguns dos mais cea to de maior numero de Membros , e que se acaso Jebres Jurisconsultos Inglezes , e protestando á Alle este declarava , que o primeiro Juri tinha prevari gusta Assembléa que não abusaria da sua attenção cado , este era condemnado a prizão , suas mulberes leo algumas passagens de huma obra , que tinha na e filhos perseguidos , os seus bens inntilizados . etc . , mão , em que se mostravão os perigos dos Juizos de e tudo assim se praticava ; para promover o ran - Jurados , é differentes remedios , que se lhe devem eor ao perjurio , e pôr em taes circunstancias os oppôr ; continuou a expor a opinião deste , e d ' ou . Jnizes , que para o futuro não prevaricassem ; final . tros authores , defendendo que todos concordão , em mente fallou muito sobre o objecto , concluindo que que haja recurso dos Jurados , e terminou dizendo se devem admittir os recursos , conformando . se quan 90e o sen parecer he que na Constituição se decla . to possivel for , attentas as nossas circunstancias , e re , que ha de haver hum recurso ; mas que este ha costumes , com a Legislação Ingleza . .

de ser na fórma , que huma Lei regulamentar de O Sr . Ferreira Borges disse que não tomava a seu terminar . cargo fazer de novo a historia dos Jurados , porque O Sr . Lino Coutinho pedio licença para fazer al . além de se baver fallado muitas vezes nesta mate gomas declarações para mostrar , que no seu dis . ria , o Honrado Preopinante o acabava de fazer em curso não tinha havido a inconsequencia , que nos seu discurso ; mas que somente trataria a questão , tara o Sr . Moura , e tendo o feito , levantou - se o tal e qual o Sr . Presidente a havia proposto , isto Sr . Freire , e disse que não tinha ouvido cousa al . he = Deve haver recurso dos Jurados ? Qual deve · guma ao Illustre Membro , que ultimamente tinha ser este recurso ? Para quem ha de ser ? = em quan . fallado sobre o objecto , e que firmara a sua opinião to á primeira proposição , defendeo que devia dar com a authoridade do Jurisconsulto Inglez , ácerca se este recurso : começou a discorrer sobre a natu .

dos casos crimes ; mas que somente o tinha feito dos reza das appellações ; mostrando a differença , que ha Civeis . entre esta qualidade do processo em Portugal , eem O Sr . Moura respondeo que depois apresentaria Inglaterra ; aqui se appella sim , porém não se co . algumas passagens do mesmo Author a respeito dos nhece então de materias novas , não se reproduzem casos crimes . provas , não se admittem novos embargos ; e soinen . Sr . Camello Fortes foi de parecer que haja re te recahe a indagação , para se conhecer , sc a de - curso dos Jurados , mas qual seja a sua forma , e claração foi bem feita , se ha nova querélla , ou se para quem se deve somente expressar nos Codigos , he engano , em que laborão 08 Juizes ; e que em e de sorte alguma na Constituição : qualquer destes casos se reunem os Jurados , e de O Sr . Bastos fez buma exposição da Jurispruden . novo prolerem sentença ; produzio outros muitos cia Inglesa relativamente ao Juizo dos Jurados e argumentos , e terminou dizendo , que a sua opinião contrahindo - se ao crime disse que o porero de Jue he que em Portugal se organize hum Tribunal sin rados que se nomeão a qualquer Réo para o julgar

milhante a quelle que ha em Londres , pois que he he de 48 ; qne o Réo , sendo - The suspcito de parciali . · este o unico methodo pelo qual se pode tornar effe . dade o Magistrado que fez a nomeação , pode recuzal . ctiva a instituição dos Juizes de Facto .

Jos todos sem expecificação de motivos a que cha . O Sr . Lino Coutinho levantou - se , e disse que to . mão recozar o grande Panel que admittindo . o , po . das as razões , que até agora se tem expendido con . de ainda ' regeitar nos cazos ordinarios vinte ; em de . tra os Jurados provém de elles serem homens , eco clarar a razão e nos extraordinarios de crimes de mo taes máos , e prevaricadores ; porém mostrou que estado 35 , e o resto por especificados motivos , se . ellas não erão sufficientes , e fallando a este respei . guindo - se em tal cazo huma nova nomenção : que to , sustentou que não havia necessidade de hum no . todas estas cautélas são indispensaveis para assegli . yo Tribunal , porque desses raros casos , em que se . rar a liberdade , e ainda o he o permittirem . se re . ja permittida a appellação , esta se faça para o Tri .

cursos , porque o Jurado Ingler tem vicios radicaes , bunal Supremo de Justiça ; mostrou que não pode - e he hum delles ser aquella nomeação feita por hum rão baver mais que dous casos en que dos Juizes de Magistrado ou Official do Rei . Expoz igualmente a Facto se possa appellar , os quaes consistem , ou em jurisprudencia da America do Norte a similhante res elles não haverem bem classificado a culpa , ou em

peito , onde aquelle vicio radical não existe , mas que coinctlessen qualquer erro por ignorancia ; po - onde são menos as garantias por se slip porem , ese . rem que todas estas cousas devem escrupuilosamente rem ahi realmente menos necessarias . Ponderou que ser acauteladas na Lei ; qne os argumentos expostos

a adoptar - se entre nós o Jurado Inglex , o seu voto ses pelos Srs . Deputados , que fallão a favor das appel . ria que hajão recursos : que a adoptar - se o America lações são fundados na malicia , e das paixões dos

cano , o seu voto seria o mesmo : mas que mui diver Juizes de Facto , porqne elles são homens , e estas

so seria o seu parecer aperfeiçoando - se esta insti qualidades , sao annexas a slia natureza ; mostrou pou tuicão de maneira . ane zenta dos vicios da Ingles rém que podendo o Réo dentre 48 homens escolher

er za , reuna ao garantias de ambas aquellas Nações

a renna a 12 para o julgar não he de suppor que se illuda , on mais :

on mais : que por ora se ignora inteiramente de que procurando Juizes que sómente sejão ignorantes , forma se organizará entre nós o Juizo dos Jurados : que sejão affectados de paixõcs , eincapazes de preen .

e portanto como pode coin segurança decidir - se da cherem os seus fing ; concluio dizendo , se todavia necessidade dos recursos ? Que como se deixon par acontecer que o Réo se illuda escolhendo mal , por os Codigos o regular hum tal estabelecimento , a dla que em fim o coração humano de tudo he suscepti .

les pertence determinar o objecto de que se trata : vel , concordo então , que haja appellação , recur .

ção , recur . que em consequencia deve ser omisso na Copsti . 80 , revista , ou como lhe quizerem chamar , para o tuicão . Tribunal Supremo ; mas unicamente para conbecer

Ő Sr . Sarmento disse , como o Sr . Deputado das irregularidades do processo , e para mandar for .

Freire mostrou que desejava ouvir a opinião do Ju mar hum novo Jurado . para tomar conhecimento da ris . Consulto Inglez , ácerca dos cazos crimes , eu lha questäó .

represento , e immediatamente leo hum paragrafo do Levantou - se o Sr . Moura e disse , que dos prin . Diccionario de Direito Ingles , expondo primeira . cipios que o Mostre Preopinante estabelecera não mente : o nome do seri Author , e fazendo algumas tinha esperado aquellas consequencias , porém que reflexões mais , concluio firmando a sua opinião . os seguia em quanto ao recurso , para apoiar a sua o Sr . Freire foi de opinião , que somente se ad .

hem de fentensão a Jurados , passare

mittisse recurso , ou quando no processo se conhe . trario não he proprio da dignidade do homem , pois cessem ellegalidades , ou quando os Juizes não tives que de outra sorte se veria sugeito a seguir a de . sem bem penetrado , e desenvolvido o facto ; com . cisão tomada por 12 bomens , nos quaes podem ha . batco os argumentos dos Illustres Deputados , que ver paixões , amizades etc . : produzio tambem algu . tem defendido outras opiniões , sustentando , que dar mas razões , para sustentar , que o artigo deve ser maior extensão a este recurso seria tornar illuzoria Constitucional . a instituição dos Jurados , porque os litigantes sem O Sr . Bastos disse que quando elle manifestara o pre com as esperanças de passarem as suas causas a sen voto de ser a circunstancia dos recursos ommisso hum outro Tribunal esperarião para ahi serem jul . na Constituição , se não podia lembrar de que d ' ahi gadas com differentes razões e não definitivamente , podesse segnir - se qne as Decisões dos Jurados virião como deve ser feito pelos Jurados , e he de sua na . algum dia a sujeitar - se ao dos Desembargadores : tureza : finalmente concluio , que não pode admittir que isso destruiria a instituição ou os seus effeitos , as appellações , ou qualquer outro recurso , especial . e ninguem por isso o devja reputar admissivel ; mente nas causas crimes .

que bem conhecidas erão as suas opiniões sobre es . O Sr . Moura tornou a fallar , produzindo algumas te assumpto : que a razão da sua repligoancia em razões contra as que expendeo o Illustre Preopinante , decretar já a necessidade desses recursos consistia na e produzindo outros argumentos para apoiar a sua ignorancia em que se estava dessa necessidade , por opinião .

se não saber de qne forma se organizará o Juizo dos ' O Sr . Serpa Machado , mostrou que não existindo Jurados , e ser possivel e até provavel que esta ins ainda o regulamento dos Jurados , não se achando tituição se organize de maneira que torne occiosos determinado qual ha de ser a forma do processo , os recursos : que não pode argumentar - se de hum quaes os cazos em que hão de ter conbecimento das Juiz de direito para os de facto : a quelle he hum cauzas , e em fim de outros objectos , que dependem só , póde mais facilmente enganar - se , póde scuoi dos Codigos , ou dos regulamentos , que somente as bir as paixões , e não havendo quem Ibas contraba . Cortes futuras poderão fazer , não se devem por ora lancc , será o prejuizo irremediavel a não haver re tomar decizões algumas a este respeito , porque em cars0 ; accrescendo o ser nomeado pelo Governo , e todos os cazos seria huma injustiça o tomar - se qual . não ser por isso da escolha das partes : que ao con . quer resolução ; que he por tanto de parecer , que trario os Jurados são muitos , e por huma consequen . desta materia se não faça hum artigo Constitucional . cia das recusações vem a ser Juizes da approvação ,

O Sr . Corrêa de Seabra reflectio que ainda não e da escolba dos litigantes . Combateo o argamento estava decidido , se haviamos de ter Juizes de feito da morte de Luiz XVI ; disse que os Codigos não como os Romanos , ou Jurados , como os Inglezes : hão de ser obra só de meia duzia de homens , mas se adoptassemos os Juizes de feito , como os Roma discutidos e approvados pelas Cortes futnras : e que nos , deveria haver recurso para outros Juizes de fein as actuaes não devião ter a presumpção de serem to , como Tribunal Superior : se adoptassemos os Ju - maio habeis que ellas , antes a legislação he huma rados , como em Inglaterra , ainda mais necessa . Sciencia a qual he provavel que se vá a perfei . rio era o recurso ; e observou , que os Inglezes ti . çoando . nhão trez especies de recurso , segundo diria Blachas - Continuou a discussão , fallando por segunda vez tone , ainda que o recurso , que geralmente se pra alguns Srs . Deputados , apoiando as snas opiniões ticava era o do segundo exa ine , que era hurma es . com argumentos novos , e tendo em differentes sen . pecie de revista : observou mais , que ainda que na tidos opinado os Srs . Pinheiro de Azevedo , Basilio Inglaterra não bavia recurso nas calzas crimes , cra Alberto , Caldeira , José Pedro da Costa , e Lair por huma razão , a que o mesmo Author chama ex . Monteiro , seguio - se o Sr . Xavier Monteiro , qne ten . traordinaria , para que o Rei não fic 8se priva . do mostrado a differença entre o estabelecimento do da mulcta , que lhe pertencia ; e discorrendo dos Jurados em Inglaterra , e Portugal , sustentando sobre a natureza dos recursos Inglezes : concluio , que entre nós será muito mais perfeito , o qne nin . que ou esta doutrina fosse omissa na Constituição , guem poderá deixar de confessar , e tanto mais quan . e se reservasse para os Codigos ; 01 a entrar na Cons . to já jsto somente se observa no Juizo creado , para titnição somente se declarasse , que haveria recurso conhecer dos abusos da Liberdade da Imprensa : dis . ao segundo exame na fórma , e modo regulado pe . se que admittia o recurso em certos casos , os quaes los Codigos .

devião ser expressos na Lei , e terminou affirmando O Sr . Borges Carneiro observou , qne nestes recir que os Portugurzes ficarão assaz satisfeitos tendo & 808 devem haver alçadas , as quaes mérquem , tan . certeza de que homa sentença proferida pelos Juizes to nos casos civeis , como crimes , os casos de qne de Facto já mais poderá ser abolida por Juiz alguns os Jurados possão sentencear definitivamente , que de Direito . se disse que deve haver hum Tribunal superior pa . . Perguntou o Sr . Presidente se a Soberana Assem . ra conhecer das illegalidades do processo , ou que blé a julgava , que a materia estava sufficientemente hum outro Jori em maior nuinero , por exemplo se descutida , e resolvendo que sim , perguntou depois , o primeiro for de 12 , que seja de 18 08 grindo , fa se podia pôr á votação o seguinte principio , con . ga somente esta emenda em quanto a illegalidades cebido nestes termos : 9 Haverá tambem huma espe . de processo , fulta de averiguações etc . , oil como cie de recurso das decizões dos Juizes de Facto pa propoz o Sr . Freire quando não se tiver conhecido ra o Tribunal superior , só para o effeito de se com . bem o facto ; disse que elle se inclinava a seguir a metter novamente o conhecimento , e decizão da cat primeira parte , e que de sorte alguma admitte , q11e sa so mesmo , 011 a hum novo Concelho de Juizes o Juiz de Direito conheça da decizão tomada sobre de Facto paquelles casos , que a Lei expressamente o facto : discorreo depois largam ote acerca da opi . determinar ? , nião , que vogava na Assembléa , se acaso esta ma - O Soberano Congresso , tendo alguns Srs . Deputa teria deve , ou não ser objecto de bum artigo Cons , dos feito breves reflexões acerca da redacção , ap . titucional , expondo alguns argumentos para susten . provou o principio , na conformidade , que fica tar a affirmativa .

transcripto . O Sr . Araujo e Lima desenvolveo muitas idéas a O Sr . Borges Carneiro leo huma indicação , em respeito da materia , defendendo que devem haver que expõe huma infracção de Constituição , prati , recursos em todos os casos , fundando - se , que o con . cada por certo Bacharel , e protegida por bom Juiz

(171) de Fóra , acerca de buma mulher , que fugio com Diario do Governo de 13 de Maio , pelo px - Minis . o referido Bacharel . Resolveo - se , que se pedissen tro da Marinha , e que passavão a ler (foi liido pelo esclarecimentos ao Governo , para se decidir com Sr . Lino Coutinho) para de huma vez excl recerem todo o conhecimento de causa .

o Soberano Congresso a este respeito , e moştrnsen , , O Sr . Freire lêo a seguinte indicação do Sr . Alo que o parec ' s se não deve adoptar . ves do Rio : " Coinplota - se hoje , Senhores , o anno da Os Srs . Vasconcellos , Villcla , e Ferreira Borges nossa primeira reunião nesta sala , em que se pro , expozerão differentes argumentos , para defenderem cedeo á Sessão Preparatoria da verificação dos Di . o parecer , sustentando o primeiro Sr . D putado , que plomas , e legalização dos Poderes dos Srs . Depo . por occasião da Regeneração muitos Cidadãos em tados : completar - se - ha depois de amanhã o Aoni . Portugal fizerão relevantissiinos serviços á Causa da versario da Installação das Cortes Geraes , Extraor , Liberdade ; mas que nem por isso lhe consta , que dinarias , e Constituintes da Nação Portugueza ! néphain passasse de hum simples paizano ao posto Este Dia será eternamente memoravel em toda a de Capitão , e que nem mesmo os proprios Rege . Nação Portugueza , em quanto nella houver Liber neradores , pois que outro interesse grizerão do que dade , que ha de ser em quanto ella existir . Temos a honra de haverem servido a sua Patria ; porém hoje huma ventura , que então nos faltou : a Pre . que no caso de não passar o parecer , e de se con srinça do . Nosso Bom , e Amado Monarca o Sr . D . firmar a promoção , que desde já requieria em no . João VI : a Divina Providencia no lo restituio de . me de todos os segundos Tenentes da Marinha , que pois de boma longa , e saudosa ausencia . Em recor . ficavão preteridos , o seu despacho , porque não he dação de tão faustos acontecimentos , proponho , conforme á Justiça , e á razão , que huns soffrão , que no dia 26 de Janeiro , Anniversario da Instal para outros serem angmentados ; o segundo Opinan . lação das Cortes , huma Deputação dellas , nomeada te expoz os motivos em que a razão se fundou para pelo Sr . Presidente , vá felicitar a S . Magestade , apresentar aquelle parecer á Augusta Assemblea , por tào plausivel motivo , prevenindo . se a S . Ma , mas foi de parecer , que hay ndo hum Decreto das gestade dos desejos das Cortes para dar a hora , e Cortes , que confirme aquella promoção , este seja o local em qne receberá a mesma Deputação . Apa escrupulosamente observado , e conclyio dizendo , provada .

que então somente o Ex - Alinistro da Marinha foi o O Sr . Vasconcellos lèo huma indicação , em que culpado , por querer compromettter o Soberano Con , propõe , que se declare na Constituição , que toda $ gresso , propondo - lhe para ser dissolvidi , huma de . as vezes que qualquer Cidadão for julgado inno terminação solemneinente sanccionida ; unalmente cente pelo Juízo dos Jurados , não possa nunca o o terceiro Sr . expoz algumas razões para sustentar accuzador appellar , ou ter recurso de qualidade al . o parecer , observando que as mesmas razões por guma contra o absolvido : foi posto sobre a meza , que o Congresso anulou a promoção de 24 de Ju . para esperar segunda leitura .

abo , existem para se fazer o mesmo a esta . O Sr . Freire leo . o parecer da Commissão de Ma . Algumas outras observações se fizerão , e o Sr . Vil . rinha , acerca da promoção feita a algous Pilotos , lela requereo a leitura do Decreto original , dizen . c Officiaes de Marinha Mercantil , consistindo em do que aquelle que se achava trascripto no Diario que se deve julgar bulla , e que att ndendo aos dai . não tinha a necessaria validade , e observando o Sr . tos serviços que estes homens fizerão , se lhes conce . Margiochi que eril necessario examinar se com to . da a distincção honorifica de seus fardamentos etc . da a attenção , tanto este Decreto que se acaba de : Os Srs . Lino Coutinho , Marcos , e Barata , opi . mencionar , como outro em que se determina que márão contra o parecer , relatando as circunstancias , pessoa alguma entre nos postos da Arinada sem e estado indefezo em que se achava a Provincia da terem os pecessarios estudos , se rezulveo , que vol . Bahin , quando lá se proclamou a Constituição ; tasse este parecer á Commissão , para a vista dog mostrando , qne não somente seria injusto ; mas refferidos Decretos , de novo informar o Soberano tambem impolitico adoptar - se bum similhante voto ; Cougresso . jojusto porque aquelles Officiaes tinhão perdido os Nomeou o Sr . Presidente para Membros da De . sous interesses , transtornando as suas viagens , e putação , qne do Dia 26 se ha de dirigir a $. Ma até abondonando os seus navios , para serviren a gestade aos Şrs . Secretarios Felgueiras , e Freire , e causa da Patria ; e impolitico , porque be inibir 08 aos Srs . Moura , Peixoto , Sorres Franco , Moura ontros Cidadãos de nada fazerem em identicas . cir . Coutinho , Travassos , Ribeiro Teix ira , Pinto de Fran . cunstancias : sustentárão , que não t - m paridade algu . 49 , Villela , Borges de Barros , ie Vaz Velho . ma esta promoção , com a que S . Magestade fez abor . O Sr . Wanzeller entregou huma carta , acompa . do da Náo D . João VI a 24 de Junho ; porque estes nhada de differentes documentos para s ? ajuntarem Officiaes promovidos não fazião serviço algum á la accusação feita ao Consul de Hamburgo : passou Nação , nem tão pouco estavão em circunstancias á Competente Commissão . de serem despachalos ; notárão que o antigo Governo Mandou - se imprimir o parecer , que sobre os quen era mais generoso , porque muitas vezes por hum zitos que hontem approvou o Soberano Congresso , Official leva qualquer noticia , alcançava hum apresentão as Commissões de Commercio , e Agri . posto d ' ascesso ; observarão , que achando - se a cos . cultura reunidas acerca da reforma da Companhia ia do Brazil precizada de huma força maritima que das Vinhas do Alto Douro , e resolveo . sc , que se a defeoda de qualquer invasão , ou mesmo dos Cor . passe ordem á Junta da Companhia para que não sarios , que effectivamente a infestão , he necessario abra a feira no dia 2 de Fevereiro , conforme se naquella parte do Reino Unido crearem - se Depar . achava determinado por hum Decreto das Cortes . tamentos de Marinha , e que estes Officiaes , sendo , Leo - se o parecer da Commissão Diplomatica so alli occupados não preterem os de Portugal , e que . bre a pertenção dos dois Hespanhoes , D . Ramon , e D . desta sorte fica destruida huma das mais ponderosas Thomas Blanc , prezos Aas Cadêas da Relação do Fazões , em que a Commissão estriba o seu parecer , Porto ha 17 mezes : deo occasião a hum renhido de e finalmente argumentárão , que não he da alta Di . bate , e a final se decidio que ficasse addiado , vol . gnidade do . Soberano Congresso , revogar hum De . tando todavia á Comarissão , e podendo esta pe . creto , no qual authorison todos aquelles despachos dir quaesquer exclarecimentos a respeito de trata . da Junta Provisoria da Bahia , tanto na Marinha , dos , ou outros quaesquer abjectos , que julgue lhe como na Tropa , o qual se achava publicado no são necessarios

a , e levantarolongação de no projecio da Seg .

je commercda

gistas commissão de fa Thompsoni : João

len

: Por Maria Roza . Ecclesiastica de

O Sr . Presidente deo para Ordem do Dia da Ses . na amarração com a lancha , esta se virou , e todog são de amanhã , a continuação do projecto da Cons . quatro perderão a vida . 9 . tituição ; na prolongação da hora as eleições da Que a Galera Flor do Porto , Capitão Manoel da Meza , e levantou a de hoje as duas horas e meia . Silva Monteiro , vindo do Rio de Janeiro , com des .

tino ao Porto , tambem arribou a Vigo , e com a mesma tormenta lhe faltárão as amarras , e foi pa

rar em Redondo , aonde está segura . 99 Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . : la Commissão de Petições nos dias declarados . Acaba de publicar - se em Hespanha hum Decreto Em 2 de Janeiro .

das Cortes sobre Alfandegas e portos de mar , cujo A ' Commissão de Constituição : João Pombo . extracto he o seguinte :

A ' Commissão de Ultramar : Domingos José Fer . - Art . 1 . Não haverá Alfandegas senão nos por . reira .

tos de mar , e nas fronteiras . " · A ' Commissão de Commercio : Mercadores e Lo . O artigo 2 especifica quantas qualidades de Al gistas da Cidade do Maranhão .

fandegas deverão haver , e quaes suas operações . A ' Commissão de Fazenda : Francisco Regneiras ; 5 Art . 3 . Para que haja maior comprovação , in D . Thereza de Souza Thompson .

tervenção , e justificação nos despachos de Alfande · A ' Commissão de Justiça Civil : João Antonio de gas , se situarão os contraregistros nos portos , cm Souza Pereira ; Provedor e Irmãos da Misericordia que melhor possa conseguir - se seu objecto , segundo de Lamego .

accordá rão as Cortes ordinarias em Decreto de 8 de Por dependencia á Commissão de Justiça Crimi . Novembro de 1820 . 99

O artigo 4 especifica o que se chama contraregis . A ' Commissão Ecclesiastica de Reforma : Habi . tro , que vem a ser , hum espaço de terreno entre a tantes de todas as Classes do Reguengo das Abetu . raia , e huma linba parallela no interior : esta de rciras ; Moradores da Freguezia de S . Pedro de Co . marcação será de seis leguas nas fronteiras , tanto de vello de Gerez .

França , como de Portugal ; e costas meridiopaes , Ao Governo : Provedor e Irmãos da Misericordia desde a raia de hum ao outro dos ditos reinos ; e de Lamego ; Bernardo Antonio Pereira da Silva Bra . na distancia de 4 leguas nas costas Septentrionacs vo , e irmão ; Juiz e Camara do Concelho de Ri . ' entre França e Portugal . beiro de Soares ; Moradores dos Lugares de Pereira , Os artigos 5 , 6 , 7 , e 8 dizem respeito a regula Amiar , e Pomar da Rainha ; Fr . Antonio da Annun : mentos interiores . ciada ; Pais de Familia da Cidade de Portalegre . 23 Art . 9 . Não se permittirá a circulação , com .

Não compete ás Cortes : Camara e Povo do Con , mercio , nem existencia dos fructos , e generos pro . celho de Rebordavens ; P . Manoel da Silva Miran . hibidos fóra dos depositos de 1 . " classe ; e os que da ; Juiz e Accordão , Parrocho , Clero , Nobreza contravierem , ficarão sujeitos ao qne dispozerem as e Povo do Logar das Frexedas ; Antonio Joaquim leis penaes de contrabando , e de saude . 99 da Madre de Deos de Barros ; Antonio Joaquim Lei . Os ultimos dois artigos dizem respeito ás authori . tão Bandeira .

dades competentes . - - *

A data he de 18 de Dezembro ultimo .

- Lemos no Jornal Guipuscuano , que na Biscaia NOTICIAS NACIONAES .

trez sacerdotes indignos , Guesaln , Fr . Aguirre , que

ambos tinhão sido anteriormente processados na causa LISBOA 24 de Janeiro . .

de hum tal faccinoroso Zaballa , é Berastegni , unidos Participa o Consul Geral em Gibraltar , José Agos . todos trez a hum famoso Jadrão por nome Tolon , tinho Farral , que tornando a soprar na noite do dia assim como o miseravel Zaballa , sahirão de Biscaia 27 de Dezembro passado naqnella Bahia hum vento ao reclame da facção da Navarra , com vistas de sa . tempestuoso , derão alli á costa mais cinco Embar : quear a Cidade de Bilbáo . A 29 de Dezembro apre cações , e que indo a ter a mesma sorte o Bergan . sentárão - se nas alturas da dita Cidade , tendo sido tim Portugues = Diana = - Capitão Francisco Antonio acossados nos dois dias antecedentes por algumas de Oliveira , que navegava do Porto para o Rio de tropas ; porém he de presumir , que o dia 29 era o Janeiro , arribon na dita noite ao porto de Gibral . premeditado para o saque á Cidade ; pois se inter tar , e em virtude dos auxilios prestados pelo Con - ceptou homa carta de Guesala ao Capitão de Milis sulado na manhã seguinte , pôde salvar - se .

cias regulamentarias , commandante interino do Ba . - Participa tambem o Consul Geral em Corunha , talhão D . Francisco de Mendia , aliàs Pacho Landa , José Filippe Nunes , em Officio de 5 de Janeiro de na qual se tratava do modo da entrada , Formou - se 1822 o seguinte :

grande parte da Milicia regnlamentaria , com a vo by Que tendo arribado ao Porto de Vigo no dia 12 luntaria , e unirão - se - lhe os chefes das casas as mais de Dezembro o Bergantim = Bella Alliança = Ca . ricas , e todos juntos conseguirão descubrir na mes . pitão Manoel de Sampayo , vindo do Maranhão , ma noute de 29 a Tolon , que foi morto em humà com carga de arroz , algodão , e outros generos , taverna , e prenderão quatro de seus infames com . com destino a Vianna , succedeo que no dia 27 do panheiros . Serião em nomero de trinta , ou quaren mesmo mez lhe arrebentarão as amarras pelo máo ta , os que fazião o bando destes trez chefes , e que tempo , e foi á praia , e entrando a fazer agua , se intentavão o saque , os quaes vendo ' a derrota de principiou a descarregar , havendo elle Consul en . seus chefes pedirão indulto . sinuado ao Visconsul naquelle Porto o que devia praticar de accordo com o Capitão , que devia avi . Copia do Offerecimento feito ao Soberano Congresso gar logo a Vianna ao Caixa José Marques Guima .

pelos dois Cidadãos abaixo assignados . Tães . 79

Os Cidadãos Fernando Cardozo Maia , e Henri Que o Bergantim Constancia , Capitão Francisco que Nunes Cardozo , tem a honra de se apresentarem Joaquim de Carvalho , com carga de varios generos , a este Soberano Congresso , felicitando - o por seus vindo da Ilha do Faial para Lisboa , arribou ao mcg . Augustos Trabalhos , e protestando ao mesmo tem . mo Porto de Vigo no dia 8 ' do dito mez ; é estando po a sua decidida adbesão á Santa Causa da nossa no dia 25 o Capitão e tres marinheiros trabalhando Regeneração Politica . - : : :

(173) Elles tem igualmente a honra de affirmarem a V . quaes se falla por diversas formas . Achão - se entre Magestade ' , que não se tem unido aos muitos outros 08 prezos hym coronel ; e parece que entre varios Beneméritos Cidadãos , que ge tem prestado a con - que não se poderão apanhar se conta o antigo par correr para as urgencias do Estado , em razão dos tidista , conhecido pelo Pastor ; diz - se que o ter ha enormes prejuizos , que lhes tein attrabido a posse vido noticia de certa proclamação que se intentava do seu Navio D . José Primeiro : o maior , e mais imprimir deo origem a similhante procedimento . bem construido Navio da Marinha Portugueza , do

ILHAS JONICAS . Jote de 987 ' toneladas ; podendo assegurar , que lhe

Zante 30 de Novembro . . está custando muito para cima de duzentos mil crui - .

(Carta particular .) zados , sendo Maia proprietario de sinco sextos , e o estado da nossa Ilha be muito triste desde 11 Cardazo do sexto restante .

de Outubro , dia en que os Gregos baterão a esqua . A Marinha Militar Nacional precisa de vasos ; dra Turca : aquelle combate cuja iinportancia se este se acha com as seguintes proporçõ - s , foi cons . te : n querido diminuir , foi muito vantajosa para os truido em Damão , e seus primeiros traços o desti . Gegos . A esquadra Ottomana composta de todas as nárão a huma Fragata de Guerra , podendo montar forças navaes dos Musulmanos , yeio fugindo vergo . cincoenta peças de artilberia de grosso calibre ; sila nhozamente da vanguarda da esquadrilha Grega construcção foi feita com profusão , e da excellente desde as Ilhas Strófodes até este porto . Vimos , além madeira denominada Teca do Norte , e fortissima . disto , irem a pique humas poucas de embarcações mente atracado com curvas de ferro , que o tornão Turcas . quasi eterno , tomando se cuidado na sua conserva . Desde então se proclamou na Ilha a Lei Marcial , ção . Com estes sólidos elementos he igualmente hum fecharão - se immediatamente os tribunaes ordinarios Navio proprio para defezia , e para condução ; c ca miior parte dos nossos insulares m is distinctos , como tal elles tem toda a satisfação de o virem of . forão prezos , sem se saber o que se lhes imputava , fertar a este Soberano Congresso , que dignando - se nein a sorte que os esperava . Os principacs delles de o acceitar , elles terão a gloria de o ver inido á são . . . . . (seguein muitos nomes) . As Commissões mi . Marinha Militar Nacional , servindo o Estado com litres condeninárão á morte grande numero de pai . grande , ntilidi du . Esta Offerta he aléin das forças sa 108 . Depois de justiçados forão postos os cadaye . dos Supplicantes , porém quando elles olhão para res em gaiolas de ferro , e ainda existein expostos á os verdi deiros interesses da sua Patria , fica equili . vista do publico no alto dos montes , como para brada essa desproporção , esperando , que se lhes ? meaçiis os outros com huma igual sorte . Depois faça justiça e os accreditar por verdadeiros Pa desta horrorosa scena mandou o Governo desarmar triotas : com cujos sentimentos tem a honra de şub . todos os habitantes , e os da Capital , ainda que de screverem seus nomes . = lernando Cardozó Maia . má vontade accedê rão ; porém os das Aldeas coptia = Henrique Nunes Cardozo .

não sempre resestindo , e conteinplão esta medisla Fez - se menção honrosa , mandoy . se publicar no como a pluima deshonra a que os querem suigeitar . Diario , e remetteo - se ao Governo para o fazer ve . O Governo para os obrigar a ella , recorreo a outro rificar , pondo - se ao Navio o nome dos dois offee expediente : convidou aos Cidadãos mais estimados reptes .

do povo a rennirem - se na Igreja de N Senhora dos

Petridles , e quando esta yão alli se apoderon delles em Certo Cidadão para beneficio geral , alcançou do refens , e os tem guardados na cidadella ; são 54 ; Senado da Camerã desto Capital , justa decisão de alguns destes do clero . Apesar desta medida os paj . şe deverem fazer todas as medidas de páo (tanto de savos presistem em pão querer entregar as armas . profundidade , como de extensão) sómente de ma . Novas tropas Inglezas tem desembarcado na Ilha , deira Nacional , ficando sein obsirvancia a Postura e buma esquadra composta de varias fragatas e ou . de 30 de Julho de 1654 , inserta no livro das Postu . tras embarcaçōs de guerra , tem şulaş batarias deri . rąg da Cazinba , e addicionada ao regimento do 1 . gidas contra a Cidade . Por qualquer parte que se de Dezembro de 1627 , que determinava fossem fej . estenda a vista não se vê se não apparatos de guer . taş de bórdo ou faia legitíma , madeiras estrangei . ra , ç toda ella parece hain paiz bloqueado . Grande ras e muito niais dispendiosas .

numero dos habitantes tem fugido da Ilha , e a in . A Postura de 7 ' de Dezembro de 1821 , que assim surreição está bem longe de se ver a placada . o manda , he já hum effeito do amor da patria , da

ITALIA . şazão , é da justiça , ' virtudes recentemente chegadas

Roma ! o de Dezembro . aos Portuguezes , e conduzidas pela Regeneração Avisão de Florença que se tem por certo o novo Politica etc .

Congresso composto dos monarcas allidos , que se deve reunir naquella Cidade no anno proximo . He

muito provavei que está assersão tenha sido motiva . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . da por huma das clausulas do tratado entre a Aus * * * AUSTRIA .

trin e a Serdenha . Hermanstadt (Transilvania) 12 de Dezembro .

Fronteiras da Italia 13 de Dezembro . Segundo cartas de Czernowitz , na Bukowina , de Acabamos de receber a importante noticia de que , 8 do corrente entrarão em Jassy novas tropas Ot . tendo tido 9 Bachá de Scutari ordem do Sultão pa . tomanas . Da Bessäräbiz sabe - se que a artilheria gro . pa se pôr en movimento com suas tropas , a fim de ça dos Russos passou o Dniester e avança para o reforçar o corpo Turcą postade no Epiro , Degou - se

formalmente á obliencia , rebelando . se assim contra CIDADES ANSEATICAS ,

a Porta . Est Governador tinha - se anteriormente Francfort 29 de Dezembro .

prevalecido da invasão de que o sea bachalicato se Ná Bessarabia está já organizado buen considera . via ameaçado pelos pontenegrinos , para cohonestar vel corpo de Gregos , o qual está esperanto ordem por certa forma a sila resistencia ein mandar refor . para entrar na Turquia . Muitos dos Offici es que cos a Churchid Bachá ; poréni ultimamente tiron a se , aebão empregados naquelle Corpo são Russos . museara negando - se formalmente a huma ordem ex . Å E ' S PANHA .

pressa do Grão Senḥor . Ha tempo que se sabia que Cadiz 6 de Janeiro .

· estava comprado pelo Bachá de Janiną , . com quem Na passada ponte fizerão - se algumas prizōes , das tem intimas relações . Este acontecimcuto junto com

Pruik ,

ELETE

SUPPLEMENTO N . 6 .

ido pelo em tiver gislação

do Crensa da

annunca loja de a pratica bem demonstradreis , parade dois amaz . "

LISBO A 26 de Janeiro de 1822 . Sabio á luz : notas do Doutor Vicente José Ferreira Cardozo da Costa , no accordão proferido no Join 20 das Capellas da Coroa , na Casa da Supplicação de Lisboa aos 29 de Abril de 1820 , na causa inten . tada pelos S . nhores Procuradores Regios , o Doutor Antonio José Guião , como Procurador da Fazenda , e o Doutor Locas da Silva de Azevedo Coutinho , como Ajudante ao Procurador da Coroa , contra o Co . ronel Nicolao Maria Raposo , da Ilha de S . Miguel ; vendem - se nas lojas de Jorge Rei , aos Martyres , e na de Carvalho , e na de João Henriques , de Paiva , na rua Augusta ; e na rua , do Ouro , no Diario do Governo , e na loja de Vrallas , em Coimbra ; por 300 .

Sabio a luz em folha de impressão , a 1 . parte da Collecção dos Decretos , Resoluções , e Ordens dag Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , desde a sua Installação em 26 de Janeiro de 1821 , comprehendendo não só o que diz respeito em geral á Nação , mas tambem a alguma classe della , ou em particular em objecto mais notavel com o Reportorio ao Diario das mesmas Cortes , que indica singularmente , e junto de cada buma das Determinações , as Sessões , os Projectos , Propose tas , Indicações , Pareceres , Debates , e Deliberações em synopse , que houverão sobre as materias le . gisladas , e que compõem a Legislação , mostrando as paginas onde se achão no mesmo Diario . Obra util , e necessaria a quem tiver o dito Diario das Cortes , e ainda o do Governo , á Magistratura , e Ado vocacia : redigido pelo Doutor D . M . L . C . Vende - se bruchada por 1 : 520 réis , em Coimbra nas lojas da Imprensa da Universidade ; na de Ursel , na rua das Fangas ; na de Antonio Lourenço Coelho , defronte do Correio ; no Porto , na de Domingos Ribeiro França ; em Lisboa na de Borel , e Borel e Companhia ; e na de Caetano Machado Franco , na rua da Prata N . º 82 . Nas mesmas lojas se faz a subscripção para as mais Partes que forem sahindo á luz , pelo custo para os Srs . Assignantes de 30 réis a folha de quatro tro paginas , fóra a brochura . Os Senhores que quizerem subscrever , o devem fazer sem demora para se tiraren os Exemplares que forem precisos em attenção á mesma subscripção , e venda avulsa . A pria meira parte annunciada se achará exposta á venda nas referidas lojas passados quinze dias depois deste annuncio , se não for antes .

Na loja de Jorge Rei , mercador de livros defronte dos Martyres N . ° 19 , se acha em venda o instcu , mento destinado a praticar a incisão appular na casca das videiras , e mais arvores de fruta , cuja open ração a experiencia , tem bem demonstrado a sua utilidade para maior producção das mesmas ; seu prea . ço para videiras e arvores menores 2 : 100 réis , para arvores maiores 3 : 200 réis .

A força de huma Paixão . Historia verdadeira de dois . Amantes , succedida em Lisboa no anno de 1803 , e publicada no de 1820 , escripta por Eliano Aónio ; em 8 . br . 160 réis : vende - se nas lojas de Car . valho , aos Martyres ; de A . P . Lopes , no cimo da rua do Ouro , e na de João Henriques , na rua Au gusto N . ° 1 .

Vende - se na loja de A . P . Lopes , junto á do Diario do Governo , as seguintes obras , Tratado de Cambios , Compendio do Verno Constitucional , o Lundum dos bordões , e Refutação ás Excommunhões de Clemente XII , e de Bento XIV .

Os pós Anteescrebuticos , c dentrificos que se vendem da rua da Atalaia N . ° 22 , para commodidade publica , se põem á venda por Commissão na rua do Arco pequeno junto ao dito N° 35 , á Ribeira No va ; e na rua de S . José N . ° 157 , loja de Capella ao pé da rua da Fé , e em todas estas tres partes se vende graxa de lustro da melhor composição para o lustro , e dura do cabedal , a 120 o pote , e o bello unguento dos calos , cada porção 80 réis .

Pelo Tribunal da Jonta da Fazenda da Marinha se ha de proceder á compra de linho canamo : to . das as pessoas que tiverem o referido genero , e o queirão vender , compareção na Sala do dito Tribunal , com as suas propostas , e amostras no dia 23 do corrente mez , para em concorrencia Publica , se tratar do ajuste , e compra do mencionado genero , que deve ser satisfeito , a prazos de 2 , 4 , e 6 mezes .

Pelo Tribnnal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder a compra de mantas , e coberto . res de algodão e de baeta branca , tudo para o Hospital da Marinha , e para ser logo pago , e alcatrão . pela mesma forma ; de Azeite dosse , bacalbáo , legumes , vinho , para o consumo do Arsenal da Marinha ; e para ser pago em prazos , a 2 , 4 , e 6 mezes : todas as pessoas que tiverem os referidos generos , e queirão vendellos , compareção na Sala do dito Tribunal , no dia 23 do corrente mez , para em concora rencia Publica , se tratar do ajuste , e compra dos mencionados generos .

Joaquim Pereira de Almeida é Companhia , e Gonçallo José de Sousa Lobo , hão de vender ein lei . lão publico , na casa da India em 30 do corrente , 800 quintaes de páo Brasil de Pernambuco com as con . dições que serão patentes no acto do leilão .

Vende - se huma propriedade de casas nobres com tres andares , quintal , e doas cisternas , a qual ca . sa está por acabar , defronte da Igreja do Convento de Santa Monica , pagão ham foro de 148400 , elali . demio de quarentena : as chaves e titulos da dita casa , se acbão da Calçada de Santa Anna na casa no . bre N . ° 96 .

A familia que quizer huma Senhora de idade de 30 annos , para ensinar as linguas Franceza e Ina gleza , e a escrevellas , e mais prendas proprias da boa educação de huma menina : procure na loja de livreiro defronte do Convento dos Paulistas .

Na rua da Magdalena N . . 89 A , vendem - se Estampas Francezas e Italianas , e tem tambem hum grande sortido de Realejos novamente chegados de París de varios tamanhos , de 2 , 3 , 4 , até 6 silin . dros , com os Hymn nos Patrioticos do Reino , e as Valsas , Contradanças as mais modernas de França , por preços mnito commodos .

Na loja do Diario do Governo , se diz quem vende huma propriedade de casas , com quintal , poço etc , sita na rua do Jardim N . ° 14 , que rende 1208000 réis .

Quarta feira 30 do corrente ás 10 horas , na rua do Crucifixo N . °3 , primeiro andar , haverá leilão de mobilia de casa , louça , vidros etc .

Sexta feira primeiro de Fevereiro pelas 10 horas da manhã , na rua dos Fanqueiros N . ° 131 , primei . ro andar , se ha de vender em leilão Publico hum grande sorteamento de vidro de cristal , pratos lapida . dos , copos , jarros , lustres etc . etc . de melhor gosto ,

i No dia 29 do corrente pelas 3 horas tarde , se ha de proceder , a leilão de varios moveis , e roupas pelo Juizo dos Orfãos do Meio , na casa do fallecido José Nunes , na rua dos Ourives da Prata N . ° 93 , ultimo andar .

Na loja do pintor que está no palacio do Excellentissimo Conde de Rio maior , ha para vender huma rica e bem acabada traquitana de cortinas , e com os seus arreios .

Arrenda . se o morgado de Sentar na Comarca de Vizeu , pertencente ao Excellentissimo Sr . Conde de Povolide : quem o pertender arrendar , se poderá dirigir ao seu palacio ás Portas de Santo Antão , o qual

Quem tiver e qneira vender hino 1 . º de Janeiro de 1823 . seu palacio ás Portas de Santo A

vão as Condo . se publicado . o . na rua das Gallo , one

Quem tiver e queira vender hum cavallo , ou egoa de bom serviço para Cavallaria , bem movido , e alindado : mandeo , ou falle na rua das Gaivotas , portão N . ° 8 , esquina da rua do Caldeira .

Havendo - se publicado por Editaes , c no Diario do Governo , que no dia 19 do corrente se arrenda . vão as commendas applicadas ao pagamento dos crédores da Excellentissima Casa d ' Asseca , se faz pua blico que ficou transferida a arrematação dos mesmos rendimentos para o dia 8 de Fevereiro , pelas tres horas da tarde , em casa do Desembargador Corregedor do Civel da Corte da primeira Vara , ao Parai . 20 , e de quem suas vezes fizer .

No dia 3 de Fevereiro proximo futuro , pelo meio dia , na quinta do Pendão , junto á Villa de Bel . Jas , e que foi do fallecido Gregorio José Ferreira , se ha de vender pelo maior lanço , a laranja da mes . ma quinta : as pessoas que quizerem compralla , podem comparecer na sobredita quinta , e do acto da venda serão presentes as condicções .

Vende - se huma quinta defronte do Convento de Marvilla , suburbio de Lisboa , consta de casas no , bres com muitas acommodações , com arvores de fruta de todas as qualidades , e poço de nora : quem a per . tender , dirija - se a fallar a sua dona na mesma quinta .

Quem quizer arrendar o Officio de Escrivão da Camara , da Villa do Crato , de que ha Alvará de nomeação : queira dirigir - se a Francisco de Sousa Farto Franco , rua Augusta N . ° 5 , que tem as instruc ções , e poderes necessarios .

Na rua da Quintinha N . ° 41 , segundo andar , se vende agoa bella da Curvelha , hum dos melhores e mais efficazes remedios para curar todas as molestias que são procedidas do mal venerco , por mais an tigas que sejão o que melhor se explicará por noticias . “

Quem quizer vender algumas casas altas , ou abarracadas , dentro desta cidade , de 4 a 6 centos mil reis , poderá deixar o seu nome e moradia , na loja de bebidas de João Baptista Vacello , no canto da rua das Pretas N . º 1 , para se tratar o seu ajuste .

VO

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Segunda Feira 28 .

Janeiro de 1822 .

090

DIARIO

9 GOVERNO .

N° 23 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberta ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Guerra dous officios , huni ein data de 18 do corren .

te com huma relação geral dos officiaes Militares , » M andi El Rei , pela Secretaria de Estado dos vindos das Provincias Ultramarinas ; passou á res .

I Negocios do Reino , remetter ao Intendente pectiva Commissão : o outro com huma relação que Geral da Policia a Copia inclusa da Resolução das por ordem das Cortes de 15 do corrente lhe foi pe . Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portuo dida , de todos os Officiaes do Exercito que vierão gueza , espedida na data de 1o do corrente ; em que do Ultramar , e que perceberão os dous mezes die permittei : , a favor do Theatro de S . Carlos no pro soldo , e bem assim das pensionarias , que gozárão ximo futuro anno Theatral , huma Loteria composta do mesmo beneficio ; passou á Commissão de Fae de dez mil billetes , de dez mil réis cada hum , com Zenda . o premio de doze por cento , e que os Empresarios O Sr . Deputado Canavarro expoz que achando - se possão alterar os preços dos camarotes , e entrada , alterado o estado da sua saude , precisa tomar os segundo julgarem mais conveniente : E ordena Sua ares patrios , e pede licença de ser por algum tem Magestade , que o dito Intendente ficando na intel . po dispensado de assistir as Sessões . ' Concedida . ligencia da sobredita Decisão faça em consequencia o Sr . Caideira pedio licença para ler huma feli . della o arranjamento do mesmo Theatro . Palacio de citação , que hum certo numero de Cidadãos Patrio . Qieluz em 14 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferrei . tas , residentes no Largo das duas Igrejas desta ca ra de Araujo e Castro .

pital , envia ao Soberano Congresso , pelo feliz An Officio das Cortes Geraes de que faz menção a niversario da sua instalação , e na qual ao mesmo tem . Portaria su pra .

po faz dando buma circunst nciada conta do festes Para Filippe Ferreira de Araujo e Castro . jo , que tem preparado para solemnisar tão memò .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cor . ravel , e fanstoso dia ; conccdeo - se a licença , e se tes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , resolveo que se mencionasse na acta que fora ouvia tomando em consideração o Officio do Governo , ex - da com agrado . Entregou o mesmo Sr . outra felici . pedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do tação do Vigario Geral do Bispado de Coimbra , e Reino em data de 29 de Dezembro proximo passa . na qualidade de Escrivão da Meza da Miser ' cordia do , sobre a necessidade de auxilios pari a sostenta : da mesma Cidade offerece huma memoria sobre a ção do Theatro de S . Carlos no proximo futuro an . creação dos expostos ; mandou - se á Commissão de no Theatral : Resolvem que fique permittida em fa . Sande Publica . vor daqnelle estabelecimento huma loteria compos . O Sr . Secretario Ribeiro Costa leo a acta da Ses . ta de dez mil bilhetes , de diz mil réis cada him , são de hontem , que foi approvada . com o premio de doze por cento , e que os Empre . O Sr . Secretario Freire tendo procedido á chama . sarios possão alterar os preços dos camarotes , e en . da do costume , annunciou , que se achavão presen . trada , segundo julgarem mais conveniente . O que tes na Sala 115 Senhores Deputados , e que falta . V . Ex . levará ao conhecimento de Sua Magestade . vão 18 . » Deos guarde a V . Ex . " Paço das Cortes ein 10

Ordem do Dia , de Janeiro de 1822 . = João Baptista Felgueiras .

Constituição .

O Sr . Presidente declarou que a discussão versa . www

va sobre o artigo 154 , que immediatamente foi li . CORTES . Sessão . 288 . 25 de Janeiro , do pelo Sr . Sicretario Freire - Haverá huma Rela . . (Presidencia do Sr . Trigoso .)

ção nas Proviucias do Alem . téjo , e Algarve ; outra Aberta a Sessão , começou o Sr . Felgueiras a men . na Extremadura , e Comarca de Setubal ; duas na cionar o expediente dando conta em primeiro lugar Beira ; huma no Minho , e partido do Porto ; huma dos quatro seguintes Officios do Ministro da Fazen . em Traz - os - Montes ; huma nas Ilhas Adjacentes ; hu . da : 1 . ° com huma conta da Commissão encarrega ma em cada Provincia do Brasil ; humà no Reino de da de fazer as pautas das Alfaodegas , expondo dif . Guiné ; outra nos Estados da India . A composição , ferentes objectos : 2 . ° com a copia de hum contra e residencia destas Relações será determinada por leis cto feito pela Camara da Cidade d ' Evora em 14 de especiaes , com declaração que o numero dos Minise Abril de 1764 respectivamente a certas aposentado . tros dellas não será menor de seie além do Presiden . rias para a Corte : 3 . ' com huma consulta da Meza te e do Promotor da Justiça , e Fazenda ; e que han do Desembargo do Paço sobre hum requerimento da verá substitutos na razão de bum por cada treş Mis Camara da Cidade de Tavira : 4 . ° com huma conta nistros . » do Governo luterino das Ilhas de S . Miguel , e Sail . O Sr . Borges Carneiro abrio a discussão , obsers ta Maria ; passarão todos estes officios á Coin missão vando , que o estabelecimento de tantas Relações de Fazenda : em segundo lugar participou , que re . . não pode ser admissivel , não somente porque são cebera pela Secretaria d ' Estado dos Negocios da desnecessarias , en consequencia do povo systm A

de Jurados , que já se adopton ; mas tambem por perior de Justiça ; mas que em todos os casos he ne que vão a carregar inuito sobre o Thesouro , cujas cessario ter . se toda a attenção do plano de Estadis circunstancias não são as melhores ; que era pois de tica , que se deve adoptar , e no qual certamente liko parecer , que em lugar do artigo se substituisse a de apparecer novas divisões de territorio ; que lie seguinte emenda . Haverá relações nos districtos que então que se pode decidir esta questão , porque rer . a Lei designar , e conforme a melhor colpinodidade to numero de districtos formão hum Julgado ; e a dos Povos . 39 .

tantos Julgados pertencerá huma Relação ; que he O Sr . Perxoto foi de parecer , que não se declare isto o que se deve seguir , p só á vista do plino de este objecto na Constituição , e o Sr . Castello Bron . Estadistica se poderá tomar huva risolução ; foi de co Manoel sustentou que deve ommittir . se o artigo , parecer tambem , 9119 não devem haver sbatitutos , fundando os seus argumentos , em que estas Rela . e disse que sustentava esta opinião com os m smys ções vem a ser de muito pouca utilidade aos Povos , argumentos que expendeo quando se tratou do mes . mostrando que será talvez inais vantajoso aos Habis mo objecto acerca dos Juizes de Direita . tantes do Algarve virem a Lisboa tratar os seus ne . O Sr . Fernandes Thomis regnereo ao Sr . Presiden . gocios do que ao Alom . téjo , e bem 28311n aos da te que sustentasse a ordem , porque observava , que Beira irem ao Porio do que por exemplo a Coimbra , todos os Membros do Soberano Congresso , apoiavão aonde talvez fosse o ponto em que huma dellas se a emenda de hum dos Illustres Preopinantes , e que estabelecesso , e isto não só pelas razões expostas ; cra perder tempo , (star - se a repetir a mesma col . mas tambem por commodidade das partes , pois que sa : Julgou . se a materia discutida , e posta á rola . lhes será mais facil encontrarem pestas grandes Ci . ção se resolveo , que hajăn . Relações para decidirem dades o que precisaren , do que em outras partes , em segunda instancia na forma , e pela maneira , que e concluio dizendo , que deve tambem ter . se toda a as Leis designarem . attenção com o estado do Thesouro , e que não es . (Sr . Lino Coutinho pargiintoo ; se a sentença tanios em circunstancias de augmentar despezas . destas Relações era definitiva ; e inmediatamenie

O Sr . Freire produzio alguns breves argomentos passou o Sr . Seeretario Freire a ler o artigo 155 para apoiar a opinião do Sr . Borges Carneiro , e se 7 : Pertence as Relações provinciaes conhócer el seu guindo - se a fallar o Sr . Pinheiro de Azevedo mani ganda instancia 1 . das calisas civeis , sentenreades fustou o seu voto , que se reduzia a que deve em ca pelos Juizes de Fora , e das criminaes somente na da huma das Provincias haver huina Relação , ten parte em que lhes cabe conhecer art . 152 : 2 . ° dos do - se decretado o estabelecimento dos Jurados , e recursos de força interpostos dos Juizes Ecclesiasti . sanccionado hontem , que houvesse das suas decisões cos da Provincia . Tambein Thos pertence o conheci . huma especie de recurso , o que ge poderia dispen . mento das causas de suspensão , ou de posição dos sar no caso de se não haver assim resolvido . Jnizes de Fora , de que darão conta ao Rei , e cos

Disse o Sr . Brito , que era absolutamente de opi . conflictos de jurisdicção , que houver entre elles ; nião contraria á do Honrado Membro , e pelas mes . hem como provêr sobre as listas dos processos eai mas razões que elle apontára , se propunha defen . conformidade do art . 163 . Todas estas causas se ter . der , que não são necessarias Relações em todas as minaráõ nas pesmas Relações , sen recuren , excepto Provincias , isto he , por se achar decretado o esta . ore revista nos termos dos artigos 157 e 198 . Bree b lecimento dos Jurados ; continuou fazendo brevis . vissimas reflexões se fizerão acerca deste artigo , fia . simas reflexões a este respeito , e disse , que quem das as quaes se resolveo , que seja supprimido , quer huina Relação em cada Provincia , he dão ter · Passo) - se ao artigo 155 » Em Lisboa alén da Rea conhecimento algum principalmente das do Brasil ; lação Provincial , haverá hum Supremo Tribunal de que algumas ha , como por exemplo Judá , que só . Justiça , a quem pertencerá conhecer : 1 . ° dos deli . mente tem tres homens livres , Governador , Juiz , e etos de que forem arguidos os seus Ministros , os das Escrivão , e para ' isto não se precisão Relações : com . Relações Provinciaes relativos aos seus officios , 08 bateo a idéa de substitutos , defendeo , qiie elles erão Secretarios e Concelheiros d ' Estado , e os Ministros antigamente conhecidos pelo nome de Extravagan . Diplomaticos , devendo quanto a estas tres ultimas tes , e que a experiencia de secolos tem mostrado a classes terem primeiro declarado as Cortes haver lu sua inutilidade , e que nada concorrem para o pro . gar a formação de culpa : 2 . das causas contencio gresso das causas , servindo somente de augmentar das sobre padroado Real : 3 . ' dos recursos de força despezas ; observou que nas Relações da Bahia , e interpostos dos Tribunaes Ecclesiasticos da Capital : Maranhão aonde servio , e aonde os negocios mar . 4 . das duvidas sobre competencia de jurisdicção , chão com toda a regularidade aos não ha , qne alli que recrecerem entre as relações Provinciaes de se distribuem as causas pelos diferentes Ministros , Portugal , e Ilhas adjacentes : as que se moverem no o qne he muito conveniente , até para se exercita . Ultramar serão decididas pelas mesmas Relações , rem na pratica : terminou dizendo 39 Sou de parecer , que conhecem das revistas Art . 158 , as quaes darão que se declare que hão de haver as Relações , que depois conta de suas decisõcs ao mesmo Supremo forem necessarias , e que o mais se deixe para as Tribunal de Justiça . " Cortes futuras . .

O Sr . Borges Carneiro disse qne pelas mesmas ca . O Sr . Ferreira Borges foi de parecer que volte o zões , que o artigo antecedente foi supprimido , tam artigo á redacção por isso que se achão mudadas to . bem este o deve ser ; o Sr . Villela conformou - se em das as bases em que elle se fundamentava ; que he parte com esta opinião , e o Sr . Bastos foi do mes . manifesto que devem haver Tribunaes que tomem mo sentir , fundando - se em que he chegado o tem . eonhecimento dos recursos que se tomarem dos Ju . po de se acabar que os Ministros julgue os crimes rados ; mas que talvez não convenha dar - se - lhe o dos ontros Ministros . nome de Relações , porque talvez se ligue a esta pa . O Br . Lino Coutinho apoiou a opinião dos Illos lavra idéa diversa ; que por tanto a Commissão de tres Preopinantes , defendendo que os Ministros não signará outro titulo , que se lhe substitua , e qnaes devem de sorte alguma tomar conhecimento dos cri as suas attribuições , visto que se acha mudada a mes , e prevaricações , que outros Ministros perpe . basc . :

trarem ; 8116 tentou , que sendo elles Cidadãos , e que . Sr . Lino Coutinho disse , que pouco importava achando - se decretado , que todos são iguaes perall .

nome , que se désses a estes Tribupaes , que pu se te a Lei , devem todos tanto o nobre como o cam lhe chame . Relação , ou Banco do Rei , ou Junta 8u ponez , o rico , ou pobre ser julgados da inesma for . .

bunal de los die St . Molti center classes . compost

ma , e que são por consequencia os Jurados quem - O Sr . Franzini apoiou o parecer do Sr . Villela , em casos taes devem tomar conhecimento destes ne - e prodazio alguns exemplos das Cawaras dos Pares gocios , e expondo outros nlguns argumentos fechou de França , e de Inglaterra , ponderando , que nes . o seu discurso dizendo , que a melhor sentinella do tes paizes são ellas , que tomão conhecimento des . , frade , he o soldado e que do Soldado a melhor sen . tes casos de Justiça , sendo todavia compostas de tinella , he o frade , e que he necessario acabar com homens , tirados de differentes classes . taes idéas .

Perguntou o Sr . Moura - Trata - se de hum Tri . Disse o Sr . Mouru , então he tambem necessario bunal de Justiça , ou de huma segunda Camara ? que os Militares não sejão julgados por Concelhos 0 Sr . Franzini respondeo , expondo de novo a sua de Guerra .

opinião . Em hum breve discurso sistentou o Sr . Pinto de Observou o Sr . Ferreira Borges que por susten . Magalhães , que se deve em todo o caso crear hum tar - se a ordem , se devem primeirawente marcar as Tribunal Supremo de Justiça , e o Sr . Lino Couti . attribuições , que devem conceder - se ao Tribunal , nho de novo combateo esta opinião perguntando , e ou sejão as que se marcão no projeeto , ou outras quem ha de conhecer das prevaricações , e delictos quaesquer , e que depois se passará a discutir , de deste Tribunal ? Do primeiro , isto he , do Jniz de que qualidade de pessoas deve ser organisado , e re Direito passa para a Relação , Banco Real , ou co . quereo ao Sr . Presidente que assim se praticasse . mo Ibe quizerem chamar ; daqui para o Supremo O Sr . Fernandes Thomaz disse Parece - me , que Tribunal , e depois para onde ha de ir ? Eu não sei , se quer pôr isto tanto a moderna que eu não o entendo ; qual deve ser o ultimo annel desta cadea , e menos pertendo - se formar hum Supremo Tribunal de Justi sei tambem qual seja a razão porque deva parar ça , e duvida - se , se elle ha de ser composto de homens no terceiro , e porque não termine no segundo . de Lei ? Quem ha de ser então ? Medicos , Cirurgiões ,

Perguntou o Sr . Moura : qual he então o motivo Militares , Negociantes , e Boticarios ? Eu não enten porque deva acabar no segundo , e não no pri . do . Concedo , que os Magistrados não entendão de tiz meiro ?

do ; mas por ventura são os ontros omniscientes ? Quem Julgou o Soberano Congresso discntido este objecto , ha de conhecer de todas aquellas cousas , que são pri . e o Sr . Presidente propoz á votação , se devia em Lis . vativas da Magistratura , e que em geral fazem o obje boa crear . se hum Supremo Tribunal de Justiça , e cto de todas as determinações que hão de dimalar do se resolveo que sim . ' Disse o mesmo Sr . , que a dis . Tribunal , senão Magistrados ? Expoz mais alguns cussão devia continuar sobre as attribuições que se breves argumentos concluindo que não tem lugar devem conceder a este Tribunal .

a emenda que se propõe . Levantou - se o Sr . Borges de Barros , e perguntou O Sr . Lino Coutinho observon que não tinha dito » de quem se ha de com pôr este Tribunal ? de ho . que os Membros deste Tribunal devião ser univer . mens de Lei somente , ou de Cidadãos de todas as saes em conhecimentos , mas sim , que reunindo - se classes ? Persado - me que este objecto be digno de homens , de differentes conhecimentos podião formar alguma discussão .

hum todo , que melhor resolvesse sobre negocios de - O Sr . Presidente respondeo , one he certo , que qualquer natureza , que fossem , e não se confiarem no artigo senão declara ; mas que visto serem todos como d ' antes , somente aos Ministros , julgando - os os objectos de sua competencia , pertencentes a jus . assim universaes em todos os ramos , ou fossem ad . tiça , se persuade , que a mente dos Illustres Reda . ministrativos , ou judiciarios , ou economicos , ou de ctores foi esta , o qne elles poderião melhor expen - qualquer qualidade . ' der . .

Notou o Sr . Camello Fortes , que se devem pri . O Sr . Villela opinou , que devião ser Membros meiro designar as attribuições do Tribunal , e tra . deste Tribunal , Concelheiros de Estado , Militares , tar - se depois esta questão , e continuando - se a dis . e bomens de differentes classes , e entre outras ra - cussão se fizerão mais algumas brevissimas reflexões , zões , que produzio , lembrou , que não seria este o e terminadas , resolveo o Soberano Congresso , que primeiro , que assim se organisasse .

se passassem a discutir as attribuições , que se achão O Sr . Lino Coutinho foi do mesmo parecer , ex . no artigo , para se concederem ao Tribunal . pondo que havendo neste Tribunal a tratarem - se A primelra parte do artigo foi approvada depois objectos hetorogencos , justo he , que Cidadãos de de alguma diseussão , com hum additamento do Sr . ' differentes classes , o componhão ; que he necessario Borges Carneiro , que consiste em as palavras = Re . riscar dâ idéa esses tempos em que os Ministros gentes do Reino quando os houver . servião para encanamentos de rios , concertos de es . A segunda , e a terceira parte forão supprimidas , tradas , objectos de mineralogia , e para tudo o mais e o resto do artigo foi todo approvado . que se precisava ; expoz qne elles não são omnis . Art . 156 — 2 Pertencerá tambem a este Tribu cientes , e que sendo diversas as cousas , que ha a pal propor ao Rei com o seu parecer as duvidas que tratar , neste Tribunal devem ser differentes os ra . tiver , on lhe forem representadas por outros quaese nos , de que os individuos que o bão de formar , quer Tribunaes , sobre a intelligencia de alguma bào de ser tirados .

Lei , para se seguir a conveniente declaração das O Sr . Moura se oppor a esta opinião , combaten . Cortes : e prover sobre a lista dos processos de que do - a com differentes argumentos ; perguntou : se hum trata o art . 163 . " Ministro de huma Relação Provincial prevaricar , Sobre este artigo apenas fallou o Sr . Borges Car . se os Secretarios , e Concelheiros d ' Estado perpe . neiro , propondo que a ultima parte fique addiada , trarem quaesquer crimes , quem os ha de julgar , para quando se discutir o artigo 163 , e a Sobera sepão hum homem de Lei ? Quem ha de tomar co . Da Assembléa assim resolveo . nhecimento das causas do Padroado Real , senão hum F icou addiado para a immediata Sessão depois de homem de Lei ? Quem ha de em fim decidir dos re . brevissimas reflexões o artigo 157 . 19 Pertencer . The . eursos de força interpostos dos Tribunaes Ecclesias . ha ontro sim conceder sem dependencia de deposito ticos da Capital , e de outros muitos negocios a não ou negar revista das Sentenças definitivas proferi ser hum homem de Lei ? Produzio outros algons ar . das nas relações provinciaes , que forem arguidas de gumentos , e concluio dizendo ' , que elles são suffi . nullidade , ou injnstiça notoria . Estas revistas só . cientes , para se conhecer , que este Tribunal não mente se concederão das causas civeis que valerem , pode deixar de ser composto de Magistrados a quantia que a lei determinar , e nas criminacs em

bites . Vilela Alto Doconceder til ca acerca

que se proferir condemnação de prizão em mais de

NOTICIAS NACIONAES . cinco annos , degredo para fòra do respectivo con

26 DE JANEIRO . tinente , ou outra pena maior . Serão julgados no di . Anniversario da Fustallação das Cortes Geraes , to Tribunal por maior numero de Juizes na forma

Extraordinarias e Constituintes da que a ki determinar ; e declarada a nullidade ou

Nação PORTUGUEZA , injustiça , elle mesmo fara effectiva a responsabili . O dia 26 de Janeiro de 1822 , lembra huma das dade dos Juizes inferiores , quando ella dever , ter Epochas mais memoraveis nos Fastos da Nação lugar , conforme o art . 164 . 9 ,

Portugueza , por ser aquelle , em que em 1821 se O Sr . Borges Carneiro leo huma indicação para colocou a mesma Nação no effectivo exercicio dos · que se diga ao Governo , que os Bachareis , que vi . seus Direitos , de que á Seculos vivia despojada . verão informações de literatura , e lhe faltarão as Todas as Nações tem crises mais , ou menos violen . de costume não sejão providos nos lugares de Ma . tas ; e estas crises são tanto da essencia dos Corpos gistraturi . Ficou para segunda leitura . . Phisicos , como dos Moracb . Algumas vezes buns ,

O Sr . Vanzeller expoz que tendo todas as Commis . como os outros , se despedação , e acabão no meio · sões , que nas differentes Cidades , o Villas se man - desta especie de fermentação , que parecia destina . darão crear , para melhoramento e reforma de Com . da a regenerallos . A Sciencia da Historia antiga , mercio , tem pela maior parte remettido os rezulta . quasi não he , senão a Historia destas Catastrophes , dos , e que não se achando a do Porto , ainda ins . em que Povos , refundidos n ' outros Povos , perdê . talada , sendo a segunda Cidade do Reino , offere . rão Patria , Religião , e usos ; e por tempo , até a · cia huma indicação , Rara se perguntar ao Gover . propria Linguagem , ' e o nome . Nós vivemos tão no , a razão desta falta . Mandou - se cumprir . longe destes tempos , ou pelo menos , deste estado

O Sr . Soares d ' Azevedo entregou huma indica de barbaridade , que pouca , ou nenhuma applica ção , que ficou para segunda leitura acerca do ex . ção podein ter entre nós os exemplos buscados em cluzivo , que se deve conceder á Companhia Geral tão remotas Eras , e Povos . A origem mais obvia das Vinhas do Alto Douro .

destas commoções nos Seculos modernos , tem sido O Sr . Villela entregou huma reprezentação dos has a disparidade entre as antigas Leis , e os costumes bitantes d ' Angola , pedindo se lhe decidão certos re . dos Povos : donde se vê , que seria facil evitar , oll · querimentos , que tem no Congresso . Passon á Com paralizar estas Revolu ões , modificando , e reno .

missão aonde se achão aquelles requerimentos . Dando pouco , e pouco huma Legislação decrépita , - O Sr . Felgueiras disse , que acabava de receber e que nenhuma harmonia , nenhuma conformidade

dous officios do Ministro dos Negocios do Reino : tem com os novos usos , com as novas opiniões , e

qne bo primeiro participava ' , que Sua ' Magestade idéas , que o tempo incessantemente . senova . Isto · designára o Paço da Bemposta , para á manhã pe - be o que fez o Imperador Justiniano , ordenando a

la huma hora da tarde receber a Deputação das revisão das Leis antigas , que segundo a expressão - Cortes ; e que no segundo dava conta de que o ac . de Tacito , erão mais nocivas , do que os proprios tudi Ministro da Marinha se acbava doente , e que Sua vicios , de que ellas reprimão os excessoi . Isto he Magestade encarregára o expediente dos Ngocios o que fez Carlos Magno pelos sens Capitulares ; mo desta repartição ao Ministro da Guerra Cindido Jo . numento de sabedoria , e de previdencia : e he o que sé Xavier . Do objecto d ' ambos os officios ficarão in . deverião fazer todos os Monarebas , ordenando a Re . teiradas as Cortes .

dacção de novos Codigos , em vez de Edictos , De Na hora da prolongação procedeo - se ás eleições cretos ephemeros , ou insignificantes , que quando da Meza , e recolhidos os votos sahirão em primei . não aggravavão o mal , erão paliativos inuteis . " To escrutinio sem pluralidade absoluta para Presi . Desprezado porém aquelle meio , he forçoso , que dente os Srs . Serpa Machado com 29 votor , e Mar . as Nações se regenerem por si mesmas ; porque be giochi com 29 . Entrárão por consequencia em se . contra a natureza a ficarem ellas passivas , e esta . gundo escrutinio , e sabio cleito Presidente o Sr . cionarias , quando concebem a possibilidade de hum Serpa Machado com 64 votos contra 45 .

estado mais feliz ; possibilidade reforçada pelos exem _ . Recolhidos os votos para a nomeação de Vice . plos de outras Nações , que adoptárão os mesmos meios , Presidente apurarão os Srs . Varella 39 , e Pinto de para chegar aos mesmos resultados . Mas quando não França 21 , e pela mesma rasão entrarão em novo está no poder do Homem o embaraçar este impulso da escrutinio , e foi eleito o Sr . Varella com 71 votos Natureza , está sem duvida e dirigillo con venicotc . contra 36 .

mente aos fins desejados ; e muito mais o está , de . Ficárão eleitos Secretarios effectivos os Srs . Lino pois que alguns Povos tendo errado a estrada de * Coutinho com 69 votos ; Felgueiras com 51 ; Pinto buma feliz Regeneração , ensinárão os outros a des . de Magalhães com 49 , e Freire com 46 ; e Substin viar - se dos Escolhos , em que elles naufragárão . totos os Srs , Malaquias com 27 , é Barrozo com 26 . Nesta razão estamos nós . As Revoluções de Ingla . . O Sr . Pamplona disse , que tendo chegado boje a terra , da Suissa , dos Estados Unidos , da França , Telação geral dos officiacs Militares vindos d ' Ultra . e até de Hespanha , forão maculadas com sangue ; mar requeria , que o seu negocio se desse para a e nas Aras da Liberdade forão sacrificadas Victimas prorogação da hora da Sessão immediata : 0 Sr . Humanas . Nós fomos os primeiros , que tentamos , Prezidente assim o determinou , mencionando tambem e conseguimos marchar a Reforma das nossas cadu , o novo parecer da Commissão d ' Agricultura sobre cas Instituições , sem fazer derramar hum pranto , a reforma da Companhia das Vinhas do Alto Doua Vimos os Tyrannos , que nos perseguião , e não os ro , e levantou a Sessão ás duas horas .

perseguimos : vimos os que nos roubavão , e não os

despojamos : conhecemos os Authores de todos os N . B . No Diario do Governo de Quinta feira 24 nossos infortunios , e damos - lhe por unico castigo do corrente N . ° 21 a paginas 161 , linha % onde a perspectiva do nosso novo estado de Liberdade . se le = por serem objectos legislativos , e pertence . Finalmente no memoravel Dia 26 de Janeiro de rem as Camaras = lêa - se = por serem objectos ad . 3821 começamos o novo Edificio da nossa Regene , ministrativos , e deverem pertencer ás Camaras , ou ração Politica debaixo dos auspicios da mesma mo , Juntas administrativas . ,

deração , que fez levantar o primeiro Grito para

tão difficil empreza ji e que tem atéqui gujado os » illustres Artifices desta Obra , emprehendida para

co Ficarão com 69 . 70 49

Coutin agalhães malaquiagem que tendes

27 do chan d ' Ultraa

et do de Janeilegesen

thor obra deste familles verdad

ho se apresentão sos , e os seus commor que são

le , que lhe offereceo a Assembléa Portugueza , e que va de novo á escravidão , e torne a arrastar os fer . S . M . se dignou honrar com a sya Presença . ros , que tão briosamente fizera em pedaços .

He aqui , que as expressões dos faltão , já para Perante o Tribunal da Opinião Publica , perante dar aos nossos Leitores buma idéa da satisfação , da a nação inteira nós tornamos a afirmar , que são fal . afabilidade , e do contentamento , que S . M . não cesa 808 quaesquer crimes , que até hoje , se nos inputem , sou de manifestar , desde o momento da sua chega e protesta mos responder a toda a accusação , que se noi . . da , até ao em que se retirou ; já para fazer a devi faça na forma indicada ; lisongeando - nos de que en . do elogio aos Socios , é mni particolarmente aos Dis tretanto continuaremos a merecer a estima de noss vs rectores da Assembléa , pela elegancia e ordem , que concidadãos . Lisboa 26 de Janeiro de 1822 . = Ma . caracterisou tão brilhante festa , já em fim para des . noel Fernandes Thomaz . = José Joaquim Ferreira de crever o gosto e a profuzão de riqueza , com que as Moura , = José Ferreira Borges . Damas estavão adornadas , s . M . antes de tomaro Lugar , que lhe estava designado , fez o giro das Senhor Redactor do Diario do Governo ' : - Quem differentes Salas , para gosar de perto tão excellen : se dedica a manifestação das verdades uteis , não se te espectaculo . Nesta revista elle fallava a humas deve recuzar a defeza da innocencia . Neste sentido Pessoas , cumprimentava outras , e enchia de satis , me persuade que Redactor de tão util Jornal como fação a todas ; entretendo - se mais particularmente o seu se não recuzará de metter na sua folha de Se com alguns Deputados , e Ministros de Estado . Abrio . gunda feira a defeza , que per agora me compete 8C o primeiro Baile , no fim do qual houve humma , formar contra as mais negras calumnias espalhadas gpifico refresco , S . Magestade retirou - se á huma contra mim por hum fraco partido . Espero este fa hora , manifestando a sua satisfação e deixando gra - vor da sua benevolencia , e de seu amor pela Justi . vado hum igual sentimento aos Directores e em to - ça . Lisboa 27 de Janeiro de 1822 . = De Vinc . atten da a Companbia , que presenciou o seu contenta . to venerador e criado , José Joaquim Ferreira de mento .

Moura .

Hum sem numero de Calumnias todas falsissimas ,

atrozes , virulentaa , e contradictorias tem vocifera Senbor Redactor : Dezejára merecer - lhe o obsequio do contra mim o Redactor do Patriota . O seu Ano de inserir no seu Periodico a declaração seguinte thor se diz Sandoval ; não sei se hc elle , ou se he para que chegue com mais rapidez , e sem desvio ao a sorpbra deste nome quem occulta o Author verda . conbeeimento de nossos calumniadores anonymos ; e deiro destas jafamias ; seja quem fôr , cumpre . me para que ao mesmo tempo os homens honestos conhe dizer o seguinte : Se he o verdadeiro Sandoval quem ção nossas tenções . - Sou etc . , José Ferreira Bor - me calumnia , é se a consciencia de seus delictos lhe ges .

não consente que appareça em publico , porque são Nós abaixo assignados Deputados ás Cortes Ex . tão fracos os seus amigos , e os seus colaboradores raordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , que não se apresentão em publico , e não dizem com havendo sustentado nas discussões do Congresso a huma nobre coragem . Sou eu , que o afirmo ; eis - ins liberdade da imprensa como o primeiro , e mais va . ' aqui , defende . te ? . . . . Miseraveis , quereis parecere lente apoio da liberdade civil e Politiea nos applau - vos com o Ladrão de esquina , que rouba , mata , e dimos de D08808 esforços , e nos applaudiremos sem . foge ! ! ! Em quanto elle Sandoval (se he que existe pre , não obstante o termos sido ha dias victimas do entre nós) e em quanto seus fautores se oceultão na abuso desta liberdade , em troco da qual as mesmas furna de suas maquioações , podem dizer o que qui calumnias nos agradão , scellera ipsa , nefasque hac zerem , que a minha ingocencia existe , pura , ebri . mercede placent .

S hanto como o Sol . Se sahirem á luz do dia , pro . Em hom escrito , cujo autbor se diz , qne não ap - testo conduzilto á presença de hum respeitavel Jury , parece , se tem affirmado , que nós somos Triumvi e ahi com as suas Calumnias na mão esquerda , e ros , influentes no Governo , Ladrões , e assassinos ! com a Lei , e com a minba defeza da mão direita , E ainda que nós vivemos persuadidos , de que a par . me verei com elles ; ahi The farei vomitar de sua . . te sensata da Nação não só não acreditará , mas não bóca impura suas contradictorias , e grosseiras as . deixará de ter no maior desprezo as accusações , ca . severações ; ahi lhe farei perguntar suas testemunhas ; Jumniosas , com que se tem pretendido denegrir o (assela riadas que fossem . . . .) ahi The farei produ nosso credito ; com tudo para não se poder deduzir , zir seos documentos , e ahi reduzirei , a poeira snas ou ainda conjecturar do nosso silencio o receio de tramas , suas maqninações . Oh Dia de triunfo para entrar co qualquer explicação a este respeito nós mim , para a Patria , para os bons Principios , para desafiamos Bão só os collaboradores daquelle escrito , a Liberdade da Imprensa porque não te apressas a mas a todas e quaesquer pessoas , que perteodão ter rajar ! Por agora só me cumpre desafiar à Sandoval a mesma opinião para que produzão em Juizo , ou para que appareça ; se elle não pode apparecer , fóra delle os factos , em que fundão 80a8 accusações , desafio a seus Colaboradores , se elles são fracos , e e as provas desses factos : entretanto que o não fa . não se atrevem apparecer , desafio toda e qualquer zem , nós affirmamos mui positivamente que taes pesson para que subscreva aquellas infamias n ' him factos não existem , nem outros alguno , que com el papel qualquer que elle seja , e para que me diga les possão ter qualquer relação ; e que em conse onde mora para lá o ir cortezmente procurar , e pe quencia nossos accussadores são huns verdadeiros dir - lhe que me acompanhe a Sala do Jury perante calumniadores , aos quaes dizemos com a afonteza , os Juizes , perante o publico , e perante a Lei . Ein que inspira a innoce acia - - MENTIS , INFAMES . quanto isto se não verifica doo 08 parabens á Li .

A quelles que se tem approveitado do nome d ' ham berdade da Imprensa , dou os parabens aos iners es . desgraçado foragido (Sandoval) para fazerem ac . forços que tanto cooperävão para ver plantada en . creditar essas infamias ou escrevendo - as , ou espa . tre nós esta benefica instituição , por me ministrar ho . - Thando - as são já bem conhecidos ; mas , he mais co . je armas iguaes aquellas com que sou atacado ! Tu " nhecido ainda o fim , a que elles se encaminhão . me offendes dizendo que sou Triumviro ! Que sou Pré

Elles querem manifestamente desacreditar o Con . varicador Que sou Assassino ! E eu digo te que és * gresso , e o Governo : querem semcar a discordia en Calumniador ! E Calumuiador atróz ! opde estão as tre estes , eo Exercito : quercm finalmente levar a provas que produzes ? Em quanto fallares sein ellas Nação a boma anarquia para que dabi . a Patria vol . prezumge ser mais accreditado ? como te engañas !

Nackesco Extra querem

tado , v . g . 4 mezes , segurando - lhos contra o fogo . pogitem os mesmos no Banco , a fim de dessipar toda Quanto aos particolares proprietarios , produziria a idéa de desconfiança por parte do Publico . (d) . entre outras as seguintes vansagens : 1 . ° Homa rene 2 . ° Que no caso de haver poncos Negociantes que da de 6 por cento sobre as Notas , ou Bilhetes emito queirão adiantar 160 contos , se poderão as acções tidas , os quaes em hum Capital de dois milhões de devidir em sommas mais pequenas , comprando ca . cruzados , podião subir a dez milhões , com prefei . da hum tantas dessas acções , quantas lhe permitti . ta segurança , pois não se daria para fora do Banco rem os sells recursos , ou a sua vontade , não bai . hum Bilhete , sem ficar alli depositado igual valor , xando de 8 : 0008 de réjs cada acção . (6) com o excesso do interesse já abatido no Bilhete . ' 2 . 3 . Que em buma Junta geral dos Capitalistas Todos os Bilhetes que se queimassem , perdessem ou do Banco , cada duas acções terão titulo a bum voto . destruissem de qualquer modo , seria hum ganho li 4 . ° Que se elegerão trez Directores dos maiores quido para o Banco . 3 . O dominio de bum grande Capitalistas do Banco , com tanto que sejão aptos Capital daria ao Banco todos os meios de comprar , para este fim , e tenbão conhecimentos para a sua e vender ouro , ou prata em bruto con grande van direcção tagem , e tomar moedas Estrangeiras , aproveitando - 5 . ° Que cada Director tomará sobre si , oada se . se das occasiões opportunas dos Cambios . Muitas mana , ou cada mez , a principal Administração do outras vantagens se tirarião deste estabelecimento , Banco ; e que no darão 5 por cento sobre todos os que omittimos , e que em pequena reflexão se po . prémios , aos Directores , como remuneração do seiz dem descubrir .

encomodo , e assistencia no Banco . (f) Persuadem - se algumas pessoas que bom estabele . 6 . ° Que em quanto o crédito do Banco de não cimento deste genero , exigiria a Sancção do Go tiver estabelecido a alto ponto , somente se emitti . vergo , porém julgo não se pereisa disso ; por quan . rão Bilhetes até á importancia de mil contos em to os Bilbetes emittidos , sendo pagaveis á vista , moeda corrente a pagar á vista ao portador , sendo já mais se considerarião moeda corrente de papel na proporção seguinte (huma vez que estas divi . obrigado , mas sim unicamente como Letras de Cain . sões se julguem as mais convenientes para a circu . bio pagaveis á vista , e deixadas á vontade de cada lação) ; a saber : hum sobre receb - llas ou não , como bem quizessem ; por quanto devem circular só pos conveniencia do 20 : 000 Bilhetes de 104000 . . Rs . ' 200 : 0008000 Commercio , sobre o crédito e boa fé do Banco , 10 : 000 . . . . 208000 . . . 200 : 0008000 e para por taes Bilhetes se obter dinheiro assim que

258000 . . . 100 : 0008000 se pedir . (c) Em Inglaterra não tem nada o Go . 4 : 000

508000 . . . 200 . 000000 verno com os Bilhetes que os Bunqueiros emittem 2 : 000 . . . . 1008000 . . . 200 : 0008000 (á exc pção de evitar que sejão demasiadamente 200 . . . . 5008000 . . . 100 . 0008000 pequenos) , e se qualquer pessoa os não quer rece . ber , ninguem a pode obrigar . Com tudo eu seria

Rs . 1 : 000 . 0008000 bom dos primeiros que pedisse ao Governo certos privilegios , que explicarei em papel separado .

Estou certo que buma vez por ontra poderia acon . Tendo cada Classe seu numero separado . tecer que o Governo pedisse alguns emprestimos , (g) 7 . ° Que se não emitteria hum só Bilhete , por mas pergunto , não se poderia isto fazer (posto que titulo algum , huma vez que não ficasse no Banco se devêra evitar qnanto fosse possivel) com certo competente segurança , tal como ouro , prata , dia . gráo de segurança ? Tal como hyporhecando o Go . mantes , etc . e boas Letras com trez firmas á satis verpo ao Banco os Direitos da Alfandega , Casa da fação do Banco . India , e Contracto do T . baco por hun mez , ou 8 . Que pelo recebimento de ouro , prata , e joias pelo tempo que fosse preciso ? Passando huma Por . no Banco , só se adiantará sobre elles trez quartas taria para esse effeito ?

partes do seu valor , e isto por tempo modico , isto O Banco de Inglaterra sempre adianta ao Gover . be por trez mezos , findos os quaes terá o Banco de Do a importancia dos Impostos sobre as terras , e os vender em publico , pagando aos donos o exce . sebre a cevada para cerveja (Malt) , e se a necessi . dente ao emprestimo , huma vez que o Banco não dade aqui o pedisse , alguns meios se poderião ado julgue conveniente estender o emprestima a outros ptar para segurar o pagamento ao B oco .

trez m - zes , deduzindo é por cento ao mez desse em . Pelo que toca ao regolamento interior do Banco , prestimo . . . 88 seus Estatutos , Livros , Caixas , Escriptorarios etc . necessarios para o seu serviço , e a situação local (d) O Banco Nacional do Brazil era sómente de 1 : 200 do edificio en que deve guardar - se o thesotro com contos , podendo ser Directores Estrangeiros , igualmente co segurança , tudo se tratará em outro papel , er ce . Ao os Nacionues . ber - se . ha com agradecimento qualquer util lembran . (e) O Projector deste Plano está prompto a tomar vinte ça sobre este assumpto .

destas acções , que vem a ser huma quinta parte do total . Não conheço Banco algnim particular que se es .

(Talvez será melhor ter sempre dois Directores ng

Banco ; mas isso a experiencia o dira , tabelecesse com tão grande fundo como este , que

(g) Depois que estas reflexões forão feitas , os Celebres aqui se propõe , isto he entre tão poneos proprie .

Artistas Perkins e Fairman tem inventado hum methodo dos tarios : elles se dividem em pequenas porções , ou

mais simples , e muis elegantes , para multiplicar ad infinitum acções , possuindo cada Capitalista as que lhe apraz chapas abertas sobre aço , sendo huma chapa fac simili da compras . A base que proponho para hum estabele . outra , o impossivel de ser imittada . Mostrei ba mais de hum cimento desta natureza he a seguinte : Que sobecre . anno desenhos destes Artistas , e a explicação do processo ao vão cinco Negociantes com dois milhões de cruza .

Illustrissimo Sr . Franzini , e a varios Srs . Deputados , dando dos , ou 800 : 000 % réis em dinheiro corrente , e se de .

meu parecer , que o unico ineio para saber quanto papel moea da está em circulação , e separar o papel falso , do bom , era

dentro de hom tempo limitado de 2 ou 3 mezes , chamar o (c) Ha muitas pessoas que tem negociado com o Terrei . papel velho da circulação , e emittir Bilhetes novos , cxecuta so do Trigo , que circulão Bilhetes , representando Cobre , dos por estes Artistas : desta maneira rem a saber - se exacta cujos Bilhetes promessorios , pagaveis á vista estáo circulan mente o papel bom em circulação , e a anniquillar - se todo o do mezes , ' sem que se mande buscar o importe delles : que lie falso : a despeza desta impreza he mui modica , em eis - aqui huns Banqueiros em ponto pequeno .

proporção das vantagens que resultaria ao Publico .

9 . Que descontando boas Letras que não pas . ' e approvação publica tem o exemplo da quelle mes , sein de 70 dias precisos á satisfação dos Directo . mo , já formado , e tão dignamente louvado , pelos res , se deduza o prémio de é por cento ao mez . bens que trouxe a todas as classes dos cidadãos

10 . ° Que aos Negociantes que tem dinheiro no daquclla Corte . Banco , se darão gratis livres de bilbetes para sa . Parece - ine que posso ter a satisfação , e a espè . ques , e livrinhos de caixa para poderem saccar as rança , de que apenas chegar á Presença de V . Exc . · sommas que precisarem , sem com tudo se lhes dar consiguirá a approvação de V . Exc . " , e consequen : interesse algum , menos que não hajão declarado ao temente a de S . A . R . para que seja Regiamente au . depositar o seu diobeiro no Banco , que pelo menos thorizado , sendo hum objecto de tal natureza , que o conservarão nelle 6 mezes , e participando dois não depende de alguma informação , que retarde mezes antes , que o pertendem tirar : neste caso ser . longo tempo a sua realisação , por isso que V . Exc . lhes . ba concedido hum prémio de 4 por cento ao tein a mais completa idéa das suas vantagens , uti . anno ,

lidade , e mesmo necessidade , não carecendo adqui . 11 . ' 08 Negociantes que estão costinados a pa . rir alguma informação estranba , nem sendo possi . gar todos os dias , e saccar para fóra o seu dinhei . vel suscitar - se alguma idea que seja desconhecida ro á sua vontade , pagarião 1 , 01 ; por cento ao sal . a V . Exc . sobre similhante materia ; de sorte que dar suas contas ; pois assim como o dinheiro está ao sendo a felicidade da Nação que não tardará em seu dispor , e não pode ser empregado , como em desenvolver - se , e manifestar - se quem mais interes Londres , em fundos , bilhetes do Thesouro , etc . jus . sa na brevidade , será por isso mesmo bem dispen . to he que possa baver alguma vantagem no Banco , savel qualquer formalidade de informações existin . em attenção ás avultadas despezas que he necessario do tudo que possa desejar - se nos conhecimentos de fazer .

V . Exc . e no que servio para a formação do Ban . 12 . ° Que estas acções do Banco poderião ser ven co que já se acha Estabelecido nessa Capital . didas , ou doadas , pondo - lhe o respectivo pertence . Por este motivo aproveito a occasião que con .

13 . ° Não obstante deverem os bilhetes ser emit . fossar , e mostrar que sou com o maior respeito , tidos na forma , com tudo as pessoas que deposi e con : ideração . = De V . Exc . " o mais attento ve . tarem som mas desiguars de metal e papel no Ban . Derador e humilde criado , J . Fletcher . eo , terão direito de saccar as mesmas na proporção de papel e metal que lhes for conveniente .

Illi : strissimo e Excellentissimo Sr . Antonio de . . 14 , Que deveria fazer - se toda a diligencia para

Araujo e Azevedo . introduzir os bilhetes no pagamento de direitos na Alfandega , casa da India etc . , e em todas as Re - A justa , e bem fundada confiança , que todos tem partições Publicas .

em V . Exc . para o que for de ntilidade á Nação , 15 . ° Que se deveria escolher bum lugar conve . e não só decidindo sem demora o que toca directa . niente para o Publico com toda a necessaria pro . mente ao expediente da sua repartição ; mas prote tecção contra fogo , e contra roubos , e que goze de gendo , auxiliando , e recommendando , o que para todas as commodidades necessarias para bum esta o mesmo fim do bein da Nação chegue á Presença belecimento deste genero , e até mesmo se parecer in . de S . A . R . pelo expediente das outras Secretarias dispensavel comprar . se , ou edificar - se huma casa de Estado ; insto para que eu tenha a honra de re . . propria .

metter a V . Exc . huma Copia do Plano de hum 16 . Que achando - se ser util , se poderia ande Banco que projecto formar em a Cidade de Lisboa , xar ao Banco huma casa de seguro contra fogo , pa huma vez que seja approvado , e authorizado por ra commodidade dos que podessem hypothecar casas S . A . R . com aquelles Privilegios de que carece a e outros edificios , por adiantamentos feitos pelo sua firmcza , e estabilidade , Banco .

Ninguem melbor do que V . Exc . " pelos conbeci .

mentos de Theoria , e pela pratica conhece , e sabe , Illustrissimo e Excellentissimo Sr . Marquez de quaes são as vantagens , e beneficios , que resultão Aguiar .

de hum similbante Estabelecimento nas Praças Com . Como todos os Estabelecimentos de utilidade Pue merciantes o tem adoptado , ao que na verdade ten blica achão em V . Exc . firmissimo a poio , e a mais correspondido o que se estabeleceo no Rio de Ja , decidida protecção , não tem necessidade aquielle neiro , debaixo da iminediata Protecção Real , e com que tenho a honra de apresentar a V . Exc . , de ou . exuberantissimos Privilegios : razão porque posso tra alguma recommendação . .

seguramente lisongear - me de que merecerá a appro . · Foi a V . Exc . que se deve a formação do Bane vação , e protecção de V . Exc . * a quelle que tenho co , que tem ministrado ao Rio de Janeiro incalcu . a honra de apresentar a V . Exc . " bem certo de que Javeis beneficios , facilitando o giro do Commercio , o seu primitivo fundo , ainda sem o augmento , que e snprindo a escacez do numerario das rendas pue deve adquirir á proporção do crédito ; que mere . blicas , e da Nação : e sendo o meu projecto bum cer , he muito sufficiente a metter en giro duplica . Estabelecimento de identica natureza , para os mes . do pomerario ; dar lugar a maiores , e mais rapi . mos fins , com hum fundo no seu principio assás co . das especulações Commerciaes , e suprir a escacez pioso , e que para o futuro se poderá accrescentar do Bumerario , para o pagamento dos Funccionarios segundo as circunstancias , e o crédito que adqui . Publicos , tanto Civis , como Militares . , rir não pode recear que deixe de merecer a approva . Contando com a approvação , e protecção de V . cão de V . Exc . , para ser presente a S . A . R . , e Exc . a qual fará dispensar as formalidades de in . obter a Sancção Regia com os Privilegios analo - formações que hião pelo menos retardar a sua rea gos , de que carece , para começar as suas ope - lização com exccssivo prejuizo Publico ; vem a ser raçõde , e espalhar em o publico aquelles benefi . infallivel a approvação immediata de S . A . R . , lo . cios resnltados , que tem feito florescer todas as

go que lhe seja apresentado , e informado por V . Praças Commerciantes , que tem admittido outros Exc . * , mesmo sobre a sua inegavel utilidade , e iguaes Estabelecimentos .

mesmo conhecida necessidade . Para merecer a approvação de V . Exc . " tem de an . E só me resta protestar que sou com a maior con . temão o sublime valor que V . Exc . ' deo ao forma . sideração . = De . V . Exc . " o mais attento , e humilde do no Rio de Janeiro : e para conseguir o crédito , criado , J . Fletcher , -

cios de espalhece , pa

(185) Senhor : - Diz João Fletcher Negociante da Praze de réis ; digando - se V , A . R . approvar o plano da ça da Cidade de Lisboa , que tendo - se desenvolvido , 9 şua Ongapisação , que o Supplicante offerece ; e con conhecido a graude utilidade , e immensas vantagens ceder os Privilegios , que entrão no mesmo plano ; que resoltão em todas as Praças Commerciantes , e Çi . Banccionando . os por hum Alvará da mesma inaneira , dades industriosas do Estabelecimento de hum Ban , que se dignou , authorisar o que se Estabeleceo na eo , ou Publico , ou particular , vão tardou em que Corte do Rio de Janeiro : bem certo de que V . A . este abundantissimo recurso da Economia Politica P já mais se recêsa a promover o que pode influir fosse abraçado co a Corte do Rio de Janeiro , debäi sobre a felicidade dos seus fieis , Vassallos : muito xa do plano , Condições , o privilegios apontados , principalmente no estado de desgraça , a que a pro . e roborados pelo Alvará de 12 de Outubro do 1808 ; xinga , Campanha os reduzio , posto que gloriosapien . e somente admira , que sendo a Cidade de Lisboa to terminada ; e da escacés das rendas publicas , para huma das primeiras Cidades Commerciantes da Lua espeir as enormissimas despesas do Estado . Por tana rona , não tenha até agora gosada do incalculavel to P . a . V . Ą . R . a Graça de approvar , panthori . beneficio de um similliante Estabelecimento , que saq o Estabelecimento do referido Banco , segundo a teria torbado muito mais forcéonte , activa indys . o plano Offerecido , e com os privilegios implora . triosa , e opulenta

dos , de que se faz , digpo polas grandes vantagons ; Ainda que , por eff - ito , ou de prejuizos , 01 de que vai produzir ao Estado . E . R . M . = Foão Fles falta de ideas exactite , se não conheça geralmepte tcher . e beneficio , que todos os Nognojim les tiran de terem Contas de Caixa com os Bancos ; e os Ca . pilalistas de porem rm giro por meio do ipasmo Banco 06 seus findes metalicos , com muito maior Plane para o Banco , que se pertende estabelecer segurança , do que na mão de Cambistas volantes

10 Çidade de Lisboa . . e scm Estabelecimento : e mesmo os partionlares de de guardarem alli os seus dinheiros , e suas joias a , ÀPT : 1 . 9 o Banco estabelecido em a Cidade de salvo dos roubos , e dos incendios por hum insignie Lisboa , será formado cain o fundo de dois milhões ficante premio : sempre são evidentes aquellas utili . de cruzadas na forma da Lei , distribuidos em cem dades , que não podem deixar de ser palpaveis : 1 . ' acções de oito contos de réiş cada huma ; cujo ca Destruir - se o arbitrario interesse dos Capitalistas pital effectivamente se deposite , e entre no Cofre nsurarios no desconto das Letras , Soidos , Ordena - do Banco , antes de coupeças o giro das suas opera , dos , e emprestimos sobre pinhures de quro , e prata , ções ; sendo admittidos tanto os Nacionaes , como ou diaidantes , ficando reduzido ao costume antigo os Estrangeiros . da Praça de seis por cento ; 2 . Facilitar o Commer . 2 . As operações do Banco consistirao 1 . º na cio interno por meio de Bilhetes do Banco ; con lu . Emissão de Bilheles sempre na forma da Lei , pa gar de dinheiro metálico , que se transporta com ris , gaveis à vista , sendo a menor quantia de dez mil co , e despeza ; & que mesmo muitas vezes se não pe . réis . 2 . Q desconto das Letras de Cambio , saccadas , de transportar , ainda com prejuize : 3 . ° Auxiliar as qui aceeitadas por Negociantes de crédito Nacionaes Negociantes , e habilitados a não sacrificarem suas ou Estrangeiros , teodo trei firmaş boas . 3 . ° O des , fazendas (mnitas vezes pery extracção) tendo progie conto dos Bilhetes d ' Alfandegą , é Letras com que pto alli o desconto das suas Letras com o premio se paga aos Empregados Civis , é recibos notados de é por cento ao mez : 4 . Dar mais estabilidade ao para os Soldes dos Empregados Militares , sen papel moeda ; pondo : 0 a salvo do poder , e do jogo de todos os sobreditos descontos com o premio de de policos Cambistas , que rotão dictando o Cambio , meio por cento ao mez , 4 . ° O en presfimo sobre como bem lhes parece : 5 . ° Succorrer as pessoas , que penhores de qura , prata , e diamantes , com o tiverem alguma percisão de dinheiro , e poderem meşovo premio de mejo por cento ao njez , é com dar em pephor Prata , Diamantes , Perolas , e pll . o prazo de tres muzesi de maneira que a empres tras cousas de valor intrioseco , e real ; pagando tão timo somente será tres gyaệtas partes do valor das comente o mesmo é por cento ao me ? : 6 . 9 Pộr em penhoras , segundo as Certidões dos Contrastes , movimento todo o dinheiro , que Ox usurarios retêm que devem acompanhallos ; e com a clausula de que Com esperança de opportunas oceasiões de grandes findes os treş mezes , é não julgando o Banco con - , premios , cuja esperança o Banco lhes cortava : 7 . veniente reformas o emprestimo por outros trčş me Fazer com que todo o mumerario , que se dispença zes , poderá sem mais alguna téla judiciaria , nem de girar po Commercio da Nação , em quanto o mes , citação , vender em Leilão publico na Casa do Ban . mo Commercin se faz com o giro dox Bilhetes do co os penhores que não forão remidos no tempo do Banco , possa ser empregado em outros objectos de vencimento do emprestimo , lançando - se em nota Commercio , e de Agricultura , que produção novos o seu producto para ser restitöido a seu dono o ex lucros , quaes não posterião haver , en quanto a quel . cesso do valor que produzir , segundo a differença las sommas de dinheiro andassei girando nas ven , da quarta parte que não entrou no empréstimo . 5 . * das , e compras indispensa veis da Nação : de sorte As Contas de Caixa que os Negociantes , où quaes . que augmentará a Circulação mais o duplo . quer outros proprietarios , cultivadores , ou Fabri .

He poréin indispensavel , que hum Estabelecimen Çantes , quizcrem ter com o Banco , para alli me to capaz de produzir tantas vantagens á Nação em terem os seus fundos , e sacarem sobre o Banco , pa . geral , e aos particulares , que a compõe , appareça rą os pagamentos das despezas e empregos , que qui . logo accreditado , approvado , e privilegiado por V . Zerem fazer , pelo que pagaráõ tão somente 14 por A . R . , a fim de que se torne digno de toda a con . cento deste giro , pelo trabalho , despezas , e segu . fiança , em quanto por si mesmo ; pela exactidão sabça , a que o Banco se obriga : advertindo que os das suas operações , e pela experiencia , se não ac . que tiverem similbantes fundos no Banco , á sua pare credita , e não faz , que appareça a sua incalcula . ticular disposição , poderão sacar sobre o Banco , vel utilidade .

eoipo , ben lhes parecer , ou em metal , ou em pas O Supplicante tem projectado formar hum Banco pel , ou na forma da Lei , ou com designaldade , de dois Milhões de Cruzados ; ou oito centos con com tanto que não exceda a proporção dos fundos , tos de réis , para o qual entrirá pelo menos com que tiver 09 Banco . 6 . ° Receber a juro de qoatro buuia quinta parte , sendo cada acção de oito contos por cento a quellas porções de diobeiro que os Ca .

to dos Birts ; tendo trezir de crédito Naccadas ,

nei membres que necesito publico judiciaria , men

cesso alta parte ane nie os Negociantes , ou Fabri

ra os pasa en pelo que pabalho , desperlindo que

ano de grado poreza urem os quizerem setario

rango deste giro o que pagaras empregos ,

pitalistas , ou Corporações quizerem ter a juro no lucros ; c modo de fazer as reformas , e modificações lanco , com a condição de que ha de ser declarado que a experiencia exigir . . especificamente o tempo porque ha de ser conser : 10 . 9 Que os tres Accionistas , que entrarem com Vado no Banco ; pelo menos seis mezes , não poden - maior numero de Acções , serão os primeiros tres do ser pedido antes de findo esse tempo ; e que no Directores ; e se houver concurso de igual numero , caso de se renovar o prazo de tempo , se deverá fa . serão eleitos por votos em Scrutinio , como se re 2 . dois mezes antes de findar ; para o que o Banco gulará nos Estatutos particulares , e os tres a grein possa regular com antecipação as suas operações . tocar , serem primeiros Directores , assignaráſ os

3 . ° As acções do Banco poderáõ ser voluntaria . ' Estatutos particulares , a que se refere o artigo an . mente vendidas , ou doadas por seus proprios donos , tecedente . . on seus herdeiros , pondo - lhe o respectivo pertence ; 11 . ° Que para esta primeira eleição , entrada dos mas não poderão ser penhoradas por alguma exe - fundos no Cofre , e primeiro dia do seu estabeleci . cução , ou fiscal , ou particular , sendo nulla , e pro . mento , e abertura , serão convocados todos os Ac . Jhibida toda a penhora , ou execução que nas referi . cionistas , que existirem na Cidade de Lisboa , para das acções se fizer .

o que se lhes assignará ; e se algum apparecer , ou 4 . ° Que as Letras de Cambio descontadas pelo das Provincias , ou Estrangeiro , com o seu compe Banco , não entrarão em rateio , no caso de falli . tecte Titulo , será igualmente admittido . rem aquelles que as sacárão , aceitárão , ou endos 12 . Que interessando ao Publico a segurança , sá rão , nem estarão sujeitas ás concordatas que fi . e permanencia deste Banco , se digne Y . M . concea zer . m . , porque em hum , e outro caso terão a sua der hum lugar sufficiente , ou no Edificio destinado execução livre e desen baraçada para conseguirem para o Deposito Publico , ou do Erario Real aonde o seu embolço , com preferencia a todos os mais o Banco possa ter o seu Cofre ; e exercitar as suas créins : & , sem riteio , e sem espera .

funcções : ou quando isto não seja do seu Real agra . 5 Os Bilhetes do Banco serão recebidos e acei . do , e for preciso ter o Banco huma Casa propria , tados em todas as Repartições de arrecadação Fis . The conceda huma Guarda igual á do Deposito Pue cal , como pagamento feito na forma da Lei , para blico . giraren assim niesino nos pagamentos feitos aos Ena pregados Civis , e Militares . 6° Que haja hum Juiz privativo , escolhido pe .

NOTICIAS ESTRANGEIRAS , Ja Junta do Banco , entre os Desembargadores da Casa da Supplicação , o qual conheça das causas

IN G L A T E R R A . do Banco , tendo o privilegio de Fazenda Real , pa . '

Londres 4 de Janeiro . ra se proporem , e processarem da mesma maneira : A vezinhança de Westminster foi inundada no dia por isso que encontrando o Banco delonga demora , 28 do passado pela tarde . Os caes , e todas as casas e empate na cobrança , e reembolço dos fundos , que daquelles sitios forão submergidos . Foi com grane , emite pelos Bilhetes , no desconto dos créditos , a de trabalho que se conseguio salvar os aniinaes que que se propõe , e ficaria o seu Cofre estagnado , e se achavão nas cavalherices ; e o Tames com sua en . impossibilitado de continuar o sen giro coui o exa . ehente levou quantas lenhas , madeiras , palhas e cto , e prompto pagamento dos Bilhetes , que se lhe fenos encontrou na passagem . Os barcos navegavão apresentassem .

pelas ruas para colher as mulheres e as creanças que 7 . ° Que sendo este Banco o primeiro estabeleci . pedião socorro . A consternação reinava raquelles do na Cidade de Lisboa , com o solidissimo fundo bairros . Felizmente o vento soprava do sul . Se fos de dois milhões de cruzados , que vão resultar tan se do Norte os estragos causados pela enchente te . tos bens ao Commercio , Agricnltura , e industria rião sido maiores e mais desastrosas . . e não menos aos Empregados Civis , e Militares ; Os correios todos furão retardados pelas estradas seja privilegiado por V . M . por espaço de vinte an . mais on menos . Desde 1807 que se não tinha visto nos , para que entretanto se não possa formar algum o rio elevar - se a similhante altura . O vento sopron outro particular : salvo se V . M . quizer formar al . com incrivel força por muito tempo ; e ainda que gum Publico , e proprio do Estado .

as noticias dos portos failão de grandes desastres 8 . ° Os falsificadores dos Bilhetes do Banco , o acontecidos a muitos navios no alto mar , com tu . das Letras , ou recibos , descontados no Banco , e do não houve tanto prejuizo como se julgava . de quaesquer Cédulas , firmas , ou Mandatos do - Os incendios , os roubos e assassinios contianão mesmo Banco , serão punidos como Réos de moe ainda na Irlanda , apezar das frequentes execuções da falsa no Juizo proprio , a que este delicto per dos malfeitores que tem sido entregues á justiça . O tence .

Capitão Rock continua a mandar affixar suas pro . 9 . ° Quie o Banco será Administrado por tres Di . clainações ameaçadoras . A que foi pregáda em Cas . Fectores escolhidos , e nomeados entre os Accionis . , tel Counel para avizar , que dentro em poucos dias tas de maior numero de Acções , com tanto que te ' não ficaria pedra sobre pedra , he assignáda por nhão pelo inenos cinco Acções : cuja escolha se fará elle e pelos seus grandes officiacs Oliver clarão de de tres efo tres annos ; porém aquelle dos Accionise lua Commandante em Chefe , pelo primeiro Mujer tas que entrar com maior numero de Acções para Aurora ; o Tenente Clarão de estrella ; o Alferes . a formação do Banco , será conservado Director , Escuridão ; o Sargento Mata procurador ; commana e in quanto viver , e não der motivo legal , e suffi . dante de 258 homens , etc . ciente a ser expulso , cujos Directores scrão obriga . dos a srgirir as Instrucções sobre a laboração , e Seme * P10

Lapa economia particular do mesmo Banco , que devem existir no seu Corre ; e entrar nelle juntamente com Janeiro 27 . - Desconto do Papel - moeda : os seus fundos , onde se regulará tndo que pertence - Compra , 18 . . Venda , 17 . á laboração , e despeza do Banco ; repartição dos Pataca ' s . • 845 .

gum Publicais ficadores dones Bontados no Bauteco

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Terça Feira 29 .

Janeiro de 1822 .

GA

DIARIO DO

Biss

GOVERNO .

NO 24 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

beim

Nesoda Poltada en

Presina Real Presença mesmo Reverendo to sobre o Requereira da prizão , qnebar

for chamadido , e execute . Palacio ras , em que se queda do Crime do !

bem Casa de por ser jogadon nciado desormaçã

Officios da estabeleça buen Orga , e que pede ser de trabalho , de o referido mand

| ARTIGOS D ' OFFICIO .

da Policia a Devassa , que acompanhava a sua cona

ta datada em 9 do corrente mez , e a que procedeo Attendendo , a que alguns dos Senhores Reis Meus o Juiz de Fora da Cidade de Lagos por occazião de AlAugustos Predecessores nomeárão para seus haver varado no sitio da meia praia o Brigue Es Pregadores alguns Prelados Sagrados , que mais se dis - cuna Ingle % , de que faz menção ; para que o mese tingnião ein virtudes e talentos ; E tendo conside - mo Intendente de á dita Devassa o distino compe ração ao decedido merecimento do Reverendo Bispo tente . Palacio de Queluz em 14 de Janeiro de 1822 . d ' [Elons D . Frei Joaquim de Menezes e Attaide , que = José da Silva Carvalho . » por muitos annos exerceo a quelle Sagrado Ministe . rio , com a Minha Real Approvação : Hei por bem ? Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Nonieallo Prégador da Minha Real Pessoa , para Negocios de Justiça , participar ao lotendente Ge . prégar na Minha Real Presença , todas as vezes , ral da Policia , que sendo - lhe presente a sua Infor que para isso for chamado . O mesmo Reverendo mação datada em 23 de Dezembro proximo preteri Bispo o tenha assim entendido , e execute . Palacio to sobre o Requerimento de Sebastião José Felguei de Queluz em 21 de Janeiro de 1822 . - Com a ras , em que se queixa da prizão , que lhe foi orde Rubrica de Sua Magestade . = José da Silva Car - nada pelo Corregedor do Crime do Bairo da Rua valho , 19

Nova : e constando pela mesma Informação que o

• Supplicantc se acha pronunciado desde o dia 19 do » Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos mesmo mez por ser jogador , e apprehendido em hu . Negocios de Justiça , á vista da Informação , a que ma Casa de jogo de azar : Houve Sua Magestade por mandou proceder pelo Corregedor da Comarca de bem indeferir ao Requerimento do Supplicante ; e Evora sobre o Requerimento de Luiz de Moura Pa , ordena que o seu processo siga no Juizo competen lha Salgado , Escrivão Serventuario de hun do ' s te os devidos termos : c ha outro sim por bem de Officios da Corrição da mesma cidade , em que clarar que o sobredito Corregedor executou bem a pede se lhe estabeleça hom Ordenado proporcionado dilligencia , que a este respeito lhe foi determinada . ao grande trabalho , q110 allega , e que está fazen . Palacio de Queluz em 14 de Janeiro de 1822 . = José do gratuitamenta ; que o referido Corregedor faça da Silva Carvalho , 1 observa o respectivo Regimento , mandando pagar na forma delle aos seus Officines á custa das partes Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos que se quierem , ou seja em dilligencias ordinarias , Negocios da Guerra , remetter ao Marehal de Cam ou extraordinarias , de que se lançará nos authos a pó Encarregado do Governo das Armas da Beira conta competente pelo Contador , e se as dilligencias Alta , o Processo verbal incluso feito aos réos , Fer . forem a bem do Serviço publico sem nisso intervj . nando de Lima Lobo , Capitão ; José Caetano , Sar . rem partes , estas sejão gratuitas , e podem servir de gento , José dos Santos , Cabo de Esquadra ; Anto . titulo aos Officiaes , que as fizerem para quaesquer nio de Aguiar , Antonio José Malhadas , José Gonçal . pertenções , que tenhão ; e em quanto au papel ne . ves Miranda , Francisco Antonio , Antonio Francisco cessario para as mesmas se expedirem , se ' pagará Nagoza , Antonio Francisco , José Cabral , João An . pelos Conselhos a sua importancia , como sempre se tonio Villa Nova , Soldados todos do Regimento N . ' uzon , até que as providencias geraes determinem 23 processados pelo Crime de Assoada com ferimen . os procedimentos convenientes , havendo porém nesc tos , que teve lugar em Villa Real , e suas imme . ta parte toda a exactidão e inteiresa para evitar diações em os dias 29 de Maio , e 16 de Julho do qualquer inconveniente , ou extravio nos bens dos anno proximo passado , para que lhes mande cum . Conselhos . Palacio de Queluz em 14 de Janeiro de prir a sua Sentença , na forma julgada pelo Supre . 1822 . = José da Silva Carvalho . »

mo Conselho de Justiça , em Sessão de 12 do corren

te mez , na qual são absolvidos os ditos réos , á ex , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos cepção do referido Capitão , e do Soldado Antonio Negocios de Justiça , remetter ao Reverendo Bispo de Aguiar , que são condemnados na mesma Sen . de Lamego a inclusa conta do Juiz de Fora de Freie tença ; o primeiro em seis mezes de prizão no Quar co de Numão , para dar as necessarias providencias del ; e o seguindo em him anno de prizão no mesmo a respeito do procedimento illicito do Parroco do Quartel . Palacio de Quelve em 17 de Janeiro de Lugar de Santo Amaro , João Hipolito do Amaral . 1822 . = Candido José Xavier . 19 Palacio de Queluz em 14 de Janeiro de 1822 . = José

- * - da Silva Carvalho . 99

Dom João por Graça de Deos , e pela Constitui .

. . ção da Moparonia Rei do Reino Unido de Portu . 99 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos gal , Brasil , é Algarves , d ' aquem , e d ' aléin Mar Negocios de Justiça , reverter ao intendente Geral em Africa etc . Faço saber a vós Deão da Sé de A1

660 , capitulo de

José Francisco

ote amei desa viós feito come lista da cidad to ragões castellesão João a Bormiguel , sendo vintage

ada amara . Povoriques ; amore e Felici

a quam a memoria sobre de da Guarda por lo

sobre a aprenda

as Petições . Selos Santos Freirea

gra que tendo - Me representado a Junta do Exame do Ministro das Justiças com ' homa relação dos dif . do Estado actual , e Melhoramento temporal das Or . ferentes Conventos dos Heremitas de Santo Agosti . dens Regulares em Consultas de trinta de Outubro nho : passou á Commissão Eclesiastica de reforma : de mil oitocentos e dezeseis , cinco de Fevereiro de 2 . ° do Ministro dos Negocios Estrangeiros , parti mil oitocentos e dezesete , e de tres de Ontnbro des . cipando , que recebera officialmente a noticia em te presente anno , havidas antes as competentes in data de 31 do passado de que o Marqnez Estribei . formações , o terdes vós feito entrar no Convento ro mór tinha deixado de exercer as suas funcções de das Religiosas de São João Evangelista da Cidade Embaixador janto a S . Magesta de Christianissima , de Ponte Delgada Ilha de São Miguel , sendo Viga . por haver chegado alli José Diogo de Mascarenhas rio Capitular , as Donzellas Barbara Caetana , e Ma . Netto ; e ter apresentado as suas credenciaes : as Cor . ria Claudin , sem proceder Licença Minha ; e modo tes ficarão inteiradas : 3 . ° com differentes documen . escandaloso , eipaudito com que procedestes , quan - tos , relativos aos Negocios do Rio da Prata : man . do a Prelada do mesmo . Convento imprudentemente dou - se á Commissão Diplomatica : 4 . ° com huma re . as fez sahir , sem esperar decisão de Authoridade Su . presentação do Consul Geral em Amsterdão , offere . perior , imprudencia que não se einendava com hu - cendo algumas duvidas sobre a intelligencia do De . ma serie de Crimes estrondozos , e publicos , a que creto sobre a importação de vinhos , aguas - arden vos entregastes furioso , e pertinás , cercando com tes , c licores estrangeiros : passou á Commissão de Tropas ar madas o dito Convento , arrombando vós Agricoliura . mesmo , e fazendo arrombar a golpes de Machado Forão tomadas na competente consideração as fe . duas das suas portas ; insultando de palavras as suas licitações da Camara de Dianna da Provincia do Religiosas , que timoratas se tinhão refugiado á Ca . Maranhão ; ' do Juiz do Povo da Cidade de Pinhel , pella Mór , esperando a sua sorte ; incerrando a Pre - o Cidadão Patricio José Rodrigues ; da guarnição da lada , e outras Religiosas em Carceres , e mandando Fragata Perola , protestando o seu amor , e adhezão preparar outros , onde som luz , sem ar , e privadas ao Systema Constitucional ; vem junta esta felicita . de metade da sua sustentação fossem postas a tormen - ção com huma representação sobre diversos objectos to , o que sem duvida tericis executado se não se ti . a qual passou á Commissão das petições . vesse a isso opposto o Corregedor da Ilha de São Huma memoria sobre o melhoramento das rendas Miguel , em consequencia de Ordens da mesma Jun - da Misericordia da Cidade da Guarda por Joaquim ta , cuja authoridade vós não quizestes reconhecer , Lopes da Cunha passou a respectiva Commissão , e tudo a fim de introduzirdes no Convento digo intro á mesma foi outra offerecida por Antonio Joaquim duzirdes novamente no mesmo Convento , como effe . sobre a arrecadação das Decimas . ctivamente introduzistes as mesmas Donzellas , man . A ' Commissão das Petições se enviou buma re . dando comtemplar estas como se fossem Religiosas presentação de Miguel Ignacio dos Santos Freire . da destribuição dos alimentos , vestiarias , e mais Continuou o Illustre Secretario , da qualidade de utilidades commune , a todas as Religiosas , só pelo Membro da Deputação , que por parte do Sobera Decreto que o seu Padroeiro dizia ter para esta no no Congresso foi felicitar a S . Magestade no sem . meação , sendo aliàs duvidoso ' : E tomando na mi . pre Memoravel Dia 26 de Janeiro , por motivo de nha Real Consideração todo o sobredito : Hei por ser o Anniversario da sua Faustissima Installação , bem estranhar - vos mui severamente todos esses fa . em Nome da mesma , a dar conta que no reffurido ctos por vós perpetrados com infracção das Leis do dia , e a boras convenientes se dirigio ao Paço da Reino ; quebrami nto das Leis Canonicas ; violação da Bemposta , sabindo do das Cortes e que ahi fora publica , e escandalosa da Clausura ; barbaridade de apresentada a S . Magestade com todas as etiquetas , reduzir as Religiosas a tormento , antes de Senten . e formalidades do costume ; e que immediatamente ça , e sem Processo ; e mesmo com desobediencia for . o Sr . Moura , destinado pela Deputação para diri . mal ás Ordens que pela sobredita Junta forão expe . gir a palavra a S . Magestade , o fizera pronunciando didas a este respeito ; não pocedendo a mais severas o seguinte discurso . demonstrações como merecia hum tamanho escanda . Senbor : - As Cortes Geraes Extraordinarias e Joso tão improprio do caracter , e moderação do Constituintes da Nação Portugueza nos envião ho . Vosso Estado Ecclesiastico , e da Authoridade Or . je , dia do anniversario da sua installação para nos dinaria que exercieis , por esperar que para o fue congratularmos com V . Magestade pelos triunfos turo tenhaes hun comportamento mais conforme ás dos principios , em que se firina a obra da nossa Leis Civís , e Canonicas , o que muito vos recom . Regeneração Politica . Não vos trazemos , Senhor , ofendo . ElRei o Mandou de seu Especial Mandado nem elogios , bem incensos ; a Posteridade lavrará pelos Ministros abaixo assignados , Deputados da no Livro da Historia o premio , que V . Magestade Junta sobredita do Exame do Estado actual , e Me . merece , mas hum presente de grande valor offerta . lhoramento temporal das Ordens Regulares Francis . mos hoje a V . Magestade e be o da maior confian . co Thomax Pereira da Cunha a fez em Lisboa aos de ça , que tem as Cortes no patriotismo , e nas virtu . zesete de Dezembro de inil oitocentos vinte e hum . des de V . Magestade , he o da mais decidida espe . = Lucio José de Gouvêa a fez escrever . = Doutor rança na pureza das intenções de V . Magestade , e João Pedro Ribeiro , e Doutor Frei . José Maria de no amor á causa da Constituição que V . Magestade Santa Anna Noronha . = Passou - se por Resolução de tem constantemente manifestado . As Cortes se feli . Sua Magestade dada sobre Consultas da Junta do citão de que V . Magestade tenha desempenbado Exame do Estado actual e Melhoramento temporal tão fielmente o seu juramento , continuando a dar . das Ordens Religiosas de trinta de Outubro de mil nos como penhores deste fiel desempenho a sinceri oitocentos e dezeseis : cinco de Fevereiro de mildade da religião , o ardor do patriotismo , e a illus oito centos e desete , e trez de Outubro de ' mil oito tração da sabedoria : As Cortes se felicitão de terem tocentos vinte e hum , em cinco de Dezembro deste atéqui desempenhado da sua parte a Lei da sua mesmo aono . 99

Procuração , mantendo illesa a Religião de nossos audio

Pais , reservando para a Dynastia de V . Magestade · CORTES . - - - Sessão 289 – 28 de Janeiro . a Authoridade Suprema , e fundando o Systema Cons . (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

titucional Representativo com aquellas seguranças , Aberta a Sessão deo conta do expediente o Sr que fazem o Poder mais apto ao fim , a que he des Felgueiras , mencionando os seguintes officios : 1 . ° tinado : As Cortes se felicitão da accordo , e da una .

Leis civEiReiº abaixo e do Es Reg

dio dessinelortes senezes consolideres AC

bimidade de sentimentos politicos , que tem smbsisa merecer pela sinceridade com que jurei as Bases de * tido , e subsistern entre os dois Poderes Activos do Constituição , e firipeza , com que as tenho mantido .

Estado , accordo que ha de consolidar a obra , em Ritribúo ás Cortes Geraes as sinceras felicitações , que quie todos os Portugriezes tão ardentemente se empe . Thes devo pela fidilidade , com que tem correspon

hão : As Cortes se felicitão em fim de que be já dido á confiança da Nação e á Minha . Esta coné impossivel que os máos principios cheguem ao Thro . fiança reciproca entre as Cortes , e o Monarcha , e a no de V . Magestade , porque entre V . Magestade fiel cooperação do Poder Legislativo , . Executivo , cos votos publicos da Nação Portugueza já não há são o penhor infalivel , da consolidação do Systema distancia , nem se encontra obstáculo . Ah ! Senhor , Constitucional , que só pode fazer á fulicidade dos ? quella distancia , que tudo engrossa , que tudo presentes e dos vindouras . Convencido destes prin . exagera , que tudo desfigura , que tudo envenena , cipios confirmados no sell resultado por huma feliz des pareceo de todo . Agora , Senhor , ouvis os Po . experiencia , renovo neste dia o solemne juramento , vos por orgãos seguros , que vos não enganão ; asa que fiz á face da Nação , e em meio dos seus Re . sim os ouvião vossos Augustos Predecessores , quan : presentantes de mantör a Constituição ; e com tanto do os Povos lhes fallavão com a quelle respeito , maior regosijo , quanta he a justa confiança , que e com aquella honrada Liberdade que fazia parte me inspirão os sentimentos , e as expressões das co nosso caracter nacional , cein quanto houve està Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Liberdade , fomos felizes , é abundámos em gloria . Nação Portugeza . 99 Nós não fazowos hoje cousas inteiramente novas ; Concluio dizendo , que assim se retirou a Depuis restituinos as antigas ; e a Liberdade , Senhor , de tação ao lugar donde se havia reunido , e se dissol . filhar a vordarle aos Reis em Portugal he cousa an : veras ' , tiga não le moderna . Tambem nos tocará hoje ac . Resolveo o Soberano Congresso que a resposta de cender a toclià da verdade junto aos degráos do 8 . Magestade fôra ouvida com muito Especial Agra . Thronó .

- do , e que tanto ella , como o discurso do Sr . Moura » Toda a Nação quer , Senbor , a Monarquia Cons . se publiquem no Diario do Governo , com toda a litncional Representativa . lluma vós unanime se brevidade possivel . curve do mundo novo no mundo antigo ; do mundo . Tendo feito a chamada o Sr . Freire disse , que es . antigo no mundo novo ; da Capitalınas Provincias , tavão presentes ll1 Srs . Deputados , e que falta . eds Provincias na Capital . 19 Nós queremos ô nos vão 22 . 1 .

o Rei (dizem todos) e damos graças ao Todo Pode 1 Levantou se o Sr . Martins Bastos , é como Rela : soso pelo presente , quie delle nos fez . A sua anthori : tor da Commissão de Justiça Civil , pedio licença Hide he aguella , que as nossas Leis , e que os nos : para ler o poto da mesma , sobre hum officio do Mi . sos Corações Ibe conferirão ; por isso he ella mais nistro das Justiças , no qual expõe a necessidade de solida , e mais pura . E no mcio de huma tão gelinma declaração na Lei da Liberdade cie Imprensa , sol , c espontanea acclamação de vossos filhos , vós , em one se expresse ; que no caso de não apparecer Senhor , sois constantemente guardado e obedecido 0 Author de qualquer obra , como succede agora pelo scü amor . Todos estão promptos a vos obede . com o Redactor de hum dos Periodicos , que se cer ; porque vós nnnica inandais , se , não em nome publicão nesta Capital , fica responsavel pelos abu . da Lei ; a nossa fidilidade he sem limite , porque sos , o Editor , é na falta deste o Impressor : a Com . entre Portugueses sinnca os hi de ter a obediencia missão faz hun relatorio de todo este negocio ; ex . á Lei . Nias Senbor : quein recusará obedecer quan . põem que Candido de Almeida Sandoval tendo pua do vós obedeceis ! Vós , Senhor , com o vosso , jura . blicado certos escriptos , fora por clles pronuncia . monto de adhésão do Systema Constitucional ajudas do no compctentc Jojzo dos jnrados , e por ser ini ics a instituir entre nós á Religião da Lei , e a Lei corso nos paragrafos 1 . 3 . 4 . * do urtigo 12 . º se man entre Povos Livres , e dignos de o ser , he humà dou proceder a prizão , a qual todavia se não tem Divindade tutelur , a obediencia he o seu verdadeia até agora effectuado : a Commissuo transcreve o ará Jo culto . Eia pois , Senhor , to dos nós , fieis á Lei , tigo 7 . º ; e opina , que he hum axioina em direito , que a Nação dictori , e fieis a hum Rei , que todos que em identico Casos se use dos mesmos meios ; os Coraçõ s elegerão , formaremos huma tão com que á vista disto he de parecer , que pelas razões ; pacta , e tão solida união que não haverá poder que aponta , a Lei . he clara , e não precisa de ex que nos destina ou se gos nos inquiete . Nem o Po . plicação alguma , porque bem se colligen della as der que reclamar os antigos privilegios , nem o . Po . intenções dos Legisladores , que jamais poderião der , gile gnizer introduzir arbitrariedades novas , ser deixar impuneș similhantes abrisos , e que em nenhum deil - s poderá destruir o imperio das Leis primeiro lugar , he de parecer que o Impressor he Embora o Despotismo , e a Anarchia , estes dois responsavel ; c em segundo que o Ministro não tem elemedios di desorganização dos Estados se agitem feito as necessarias diligencias porqne aliás o Réo jo meio da effervescencia de suas paixões , e de seus teria sido prezo , é que julga - se deve dizer ao Go . interesses diversos , a Vontade da Nação , a con - verno , que o faça responsavel pela falta de exca sciencia de seus Representantes , os sentimentos de cução das ordens , V . Magestade aliança a ordem a justiça , e a tran : Levantou - se o Sr . Belford , é expoz a sua opia quillidade publica

nião , sustentando que não coincidia com a da Comé 99 Immovél , e douradoriro seja po rono de missão , e que he absolutamente opposto a ella ; mosó V . Magestarle entre os Portugueses : Duradoura , è trou o verdadeiro espirito da Lei , defendendo que perpetnia seja entre nós a vida da Constituição : Duo ella determina ; que o Editor , ou Ímpressor são só . radoura , e assás provecta seja a vida de V . Mages . mente responsaveis na falta do Author , o que não tade para gozar , ever gozar os Portuguezes do fru . se verifica Deste caso , porque elle apparece , e pass cto de tão sabias , é de tão justas instituições . As sando a combinar o parecer da Comunissão com o sim o desejão as Cortes , e todos os Portuguezes , a artigo , que ella aponta , concluio mostrando , que quem clles representão . .

em um , e outro caso não existem as mesmas ra S . Magestade respondeo da seguinte fórma : zões .

. Srs . Deputados : - São sobre maneira gratas . ao . 0 . Sr . Borges Carneiro foi de opinião , que o ef . meu coração as Telecitações , que boje me envião as feito da Lei não pode ser retroactivo , e que por is Cortes Gerais da Nação . Eu me lisongeio de as $ 0 o Editor , e Impressor não podem responder pe

lo passado ; mas que para o futuro se deve preve . e até mesmo não se fazer caso de quaesquier forma nir este caso , por quanto não he de razão , nem de las ; faliou largamente a este respeito ; disse que is . justiça que se consista que hom Cidadão insulte to não era obra somente de Sandoval ; e mostrou os ter impunemente os outros , e muito mais aquelles que riveis effeitos que 6 ou 8 incendiarios , desafectos forão os primeiros que levantárão a voz para reu ' do systema por se não verem no exercicio dos em : generar a Patria ; e isto n ' huma Cidade , como es . pregos que accumulativamente tinbão , podem lan ta , donde em menos de duas boras se vendem mi - çar por terra o edificio da Liberdade ; affirmou qu : lhares de exemplares ; expoz muitos argumentos pa . Sandoval náo be mais do que bum instrumento das ra provar a soa asserção , e disse que o Juiz de Di . borrorozas maquinações de hum ranxo de malvados , reito , não só be muito fronšo , mas até indigno de que approveitando - se das suas circunstancias , o in . exercer o seu cargo , porque he voz constante e sa « duzem para assignar aquelles papeis , e que está cera bida , que Sandoval aparece a todas as horas no Ro . to , que elle nada mais faz ; mostrou os defeitos da cio , no Terreiro do Paço , e que até lhe term asse . Lei , e que era necessario o ser alterada ; defendeo , gurado , que algumas vezes aparece no Theatro ; que he necessario que se faça em todos os casos al . que podrá dizer muitas congás ; mas que se remet . gnem responsavel è qne deixa ser liberalismo o di . le ao silencio , é que somente exporá , que os seus zer - se , que he injustiça o fazer - se responsavel olm . desejos consistem , em que os lugares de Magistra pressor em casos identicos : fallou depois das duas tura sejão desempenhados por homens , ou que nos classes de homens a quem agradão similhantes papris ; tempos passados , ou no présente tenhão scmpre da que buma he aquella pequena porção de servis , que do provas de probidade , é de rectidão .

ainda existe , e que nada tem que perder ; e a outra , o Sr . Bastos apoiou o Sr . Belfort , dizendo que que he composta daquelles homens , que perderão ö fazia menos pelas razões , que elle acabava de ex - as esperanças de subirem aos grandes empregos , de pôr , as quaes todavia não podia deixar de darmui . que forão despojados ; que he pois necessario hum to pezo , que pela ordem que se devia seguir nog prompto temedio ; quc o Impressor exija fianças , on negocios da Assemblea . Que não podia convir em em fim seja o qire fôr ; mas que se emende a lei , que por hum parecer de Commissão se fizesse bu porgne este passo he da maior urgencia . ma verdadeira addição á difficilima Lei da liberda . O Sr . Braaincamp seguio o voto da Commissão , de da Imprensa ; que se esta era defeituosa a resa e para o apoiar produzio alguns argumentos . peito do caso de que se tratava , em cuja questão . o Sr . Belfort sustentou a sua opinião , contrarian . por ora não entrava , o meio era o de se organizar do algumas razões , com que alguns dos Srs . De bum projecto addicional , repartir - se é discutir - se potados à combaterão . depois com pleno conhecimento , e com a reflexão o Sr . Barata demonstron a ponderação do nego . necessaria .

cio , e a orgencia , e delicadeza com que deve tra• Defendeo o Sr . Soares Franco que o Impressor de tar - se ; que hum só incendiario pode ser a roina da ve ser responsavel , e o Sr . Villela se oppoż dizen . Nação , perturbando a Sociedade ; que o Congresso , do que he impossivel hum tal procedimento ; que como disge já outra vez , deve ser omnipotente , e que qualquer sogeito pode fazer hum libello famoso , desde logo se deve proceder , tomando - se todas au mandallo imprimir , e que tendo o Impressor todas providencias a este respeito ; fallon da fronxidão aquellas cántellas necessarias não ha de ter ó AÚ• dos Ministros , e observou que se acaso se tratasse thor fechado em hnma casa até que se saiba se a sta dos seus interesses ; ou de favonear os seus caprie obra envolve on não abuso8 ; sendo pois isto assim tos , o Réo estaria ja prézo , porque nestes casos , pode suppor - se que o Author foge , pode por ven , elles os vão desenterrar , ainda que seja ao Inferno . tura o Impressor ser responsavel ? Isto não tem la Sr . Martins Brestos deffendeo o parecer da Com gar algam .

missão , mostrando que os Impressores concorrem O Sr . Moura disse que tinha determinado não fal . para estes abusos ; que não apparecer hom bomem lar sobre o objecto ; mas que tendo chegado a ma . be o mesmo que não conhecer - se , e que nesta cri . teria a hom tal ponto , se levantava , é muito pou - se og responsaveis são os Impressores , e que são el . ca ' s cousas exporia ; disse então " Eu tenho sido o les os que devem da mesma forma ser punidos . . objecto deste abuso da Liberdade de Imprensa ; eu O Sr . Moura tornando alembrar , que he elle o ignoro qual será a decizão do Soberano Congresso ; alvo destes primeiros abusos da Liberdade da In . mas ' seja qual for , eu quero sómente , que a Lei , e prensa , passou afazer mui breves reflexões ; disse :

à Justiçà ne abrão o caminho para a minha justi . ea procuro o Impressor , e pergunto quem he o Au : ficação .

thor deste escripto ? Sandoval me responde ; e aonde - O Sr . José Pedro da Costa expoz que o negocio existe ? Não sei , me torna , mas exis - aqui estão es . he d ' alta monta , e que merece toda a consideração tes papeis com as suas assigoaturas : proponho : do Soberevo Congresso ; pedio que assim se faça , quein heide el levar á Sala dos Jorados ? O papel ? e manifestou que coincidia com o parecer da Con Para que ? Eu quero por tanto que seja alguem res . missão .

ponsavel , é que este Soberano Congresso faça com O Sr . Alves do Rio approvou tambem o parecer que a Lei , e Justiça me abrão caminho para a mi . da Commissão , descreveo os males que tem cauza . nha jnstificação . do , e podem cauzar ainda aquelles escriptos , e dis . o Sr . Pinto de França foi de opinião , que se se que os Jurados devem de novo reunir se para de . emende a Lei , fazendo - se alguem responsavel , def . clarat , se tem Ingar a formação de culpa , e que fendendo , que a responsabilidade he a ancora da devé de novo perseguir - se com toda a assiduidade . Liberdade , e que sem ella não se poderá alcançar

Pertendendo fallar alguns Srs . Deputados , o Sr . ' à consolidação do Systema Constitncional . Presidente quiz atalhar a discussão , expondo que o Sr . Araujo Lima combateo os principios do era intempestiva por ser fora da ordem do dia , é Sr . Martins Bastos mostrando , que erão absurdas as que visto que a Assembléa estava jodecisa , ficasse consequencias , que delles tirára , e terminou dizen : o parecer adiado , ou a Commissão organizasse bom do , que o homem aparece em toda a parte , e que artigo addicional ; mas o Sr . Xavier Monteiro se op - somente por effeitos de frouxidão , da parte dos Jui poz declarando , que o objecto be do maior inte . żes he que poderá ter escapado á prizão . resse possivel ; que todas as vezes que ha a discutir o Sr . Pinheiro de Azevedo foi de parecer , qne og materias tão ponderaveis deve esquecer - 80 a ordem , Membros da Commissão se retirassem , e passasses

si viene o Impresse

manquer suge possível

. .

n

quelle nem hagut preteririsque

a organisar hum artigo , em que se determinasse , olhar para traz ; mas que deve determinar - se , give que todo o Portuguez , que se achasse homisiado para o futuro sejão responsaveis os Impressores ; e se jolgue como ausente fóra do Reino .

i que nada possa imprimir de huai Author que se O Sr . Bastos disse que ou o cazo era expresso na achar pronunciado , salvo se os seus escriptos lhe Lei ou omisso ; que a ser expresso tudo então cra vierem remettidos da cadea . . da competencia do Poder Judiciario , e não das O Sr . Miranda susteotou , que não he Sandoval Cortes ; e a ser omisso , e a julgar - se necessario quem fabrica estes escriptos incendiarios ; mas sim que o não fosse devia observar - se o regulamento hum bando de malvados , que pertende arruinar a apresentando - se , e discntindo - se hum projecto , co - Patria , è destruir o Systema Constitucional ; que mo já ponderára ; . que ouvira dizer que o cazo não os Impressores sabem muito bem quem são , e que era omnisso , e que o Editor devia ficar responsavelos julga culpados por concorrerem para taes delictos , para o futuro , e não para o preterito o que envol . por que elles não são tão estupidos , que não co via contradicção ; pois a ser expressa a Lei sobre Dheção , o que se trata nos differentes escriptos , e esse assumpto , tanto deve obrigar de hoje em dian . qne tão pouco se lhe diga que não tem tempo para te , como até aqui . Notou que a Patria não estava · Jerem as obras antes de as imprimirem ; assegurouz em perigo , para preterir - se a ordem , ' e não se es que , a Patria não está em Perigo , que os amantes perar nem hum dia ao menos pela aprezentação da : da Lei , e da Liberdade tem cum indignação obser « quelle projecto .

vado similhantes papeis , e que pessoa alguma ha O Sr . Fernandes Thomás disse que não queria que os accredite , pois que ninguem duvida das pa fallar sobre esta materia , por que elle não acusa ; trioticas , é sinceras intenções dos Illustres Varões , nem jámais acusará pessoa alguma , por que nada que tão infamemente são atacados , sustentando que The importa ; que ha 20 annos que he Juiz , e que este ataque se extende a todo o Soberano Congresa todo o muodo conhece qual sempre tem sido o seu 80 ; discorreo por muito tempo , é terminoii expon . procedimento que todos aquelles que o conhecem do o seu voto , que não se trate do passado , fazen . não acreditão as calumnias com que se intenta man . do - 8C as necessarias alterações na Lei para prevea char a sua reputação ; e os outros que está certo nir para o futuro crimes tão horrorosos . lhes farão tambem justiça porque bem publicos tem o Sr . Pessanha disse que se devia approvar o pa : sido todos os passos da sua vida ; notou que os ti . recer da Commissão , que o caso era muito meline ros dos Calumpiadores não se dirigem só mente a droso ; que elle tinha lido alguns daquelles papeis , elle , e aos seus dois Colegas ; porque da sahida de e que erão tão infames , que envolvião trez dos Il tres Deputados do Congresso nem por isso seguia lustreš Regeneradores da Patria , asseverando que a sua dissulоção , porque como ao principio traba . elles tem composto hum triumvirato , que tem toda lhava com 70 , ou 80 Deputados , tambem o podia à ascendencia sobre as Cortes , é sobre o Governo , fazer com tres de menos ; que as vistas pois dos Ca• quando não ha Congresso no Mundo com mais fran luunniadores não são o manchar a sua reputação ; queza , e liberdade . mas que tem por objecto destruir a Soberania Na Fallon o Sr . Varella dizendo que os malvados não cional , e acabar com a representação da Nação ; detem somente ser punidos pela Lei da Liberdade começou a combater a opinião daquelles Srs . que d ' Imprensa ' ; mas tambem pelas que são expressas tem pedido o addiamento da materia , e que tem nos Codigos contra os Infamadores , é Calumniado sustentado , que ella não he da maior transcenden . res , e o Sr . Lino Coutinho opinou que este Sando cia ; observon que se elles se vissem infamados , é val deve ser considerado , como aquelles antigos infamadas suas mulheres , e filhos , que talvez não Romanos , que se abandonarão a si mesmos ; e pro quizessem que o negocio se demorasse ; notou , ' que pondo differentes argumentos , tirou delles por con sendo costume preferirem - se nas Commissões a to . čIusão , que da falta dos Authores , o Impressor ou dos os objectos os pareceres sobre os officios ou Editor devem ser 08 responsaveis ; disse que era propostas dos Ministros de Estado , aquelle se cone bum facto , que o homem de que se trata he humi servára lá 8 dias , e que se não fosse esta delonga pobre , que talvez mendigue o snstento de porta em talvez não tivesse o objecto tomado este pé ; expoż porta , e que daqui se colhe que he tudo effeito de muitas ontras razões , e mostrou que não era elle conloios , que trabalhão por infamar o Soberano só o infamado ; mas todo o Soberano Congres . Congresso , e produzindo algumas razões para mos $ 0 , de quem Sandoval não , mas aquelles que o trar , que o Réo não está prezo por frouxidão do dirigem tem nos sens escriptos refferido as maio . Jniż , requereo , qué sé , faça este responsavel por res aleivozjas , e calumnias ; apoiou muitos dos ará todas estas faltas . gumentos do Sr . Xavier Monteiro ; analisou todas Ó Sr . Pinto de França apoiou a sua opinião , será as frazes , e expressões de que Sandoval se serve , & vindo . se dos argumentos expendidos pelo Sr . Fera manifestou qnaes são as sqas intenções , ou daquel . nandes Thomas . les a qnem serve , que são o chamar os Povog á - O Sr . Freire disse que tinha presentes n ' a sua mea anarchia , e levar a Patria ao estado de desolação ; morja os argumentos de que se servio , quando na que a espada de que elles fallão , e que assegurão discussão da Lej da Liberdade d ' Imprensa se tratori que está apontada sobre o seu peito , que não se da materia deste artigo ; e que se elles se tivessem deve entender senão eontra a Patria , e que nada mais adoptado , talvez hoje o Congresso não tivesse a fa tentão os Calumniadores senão a sua ruina ; larga , zer - lhe addição alguma ; fallou então largamente , mente fallou , e concluio que o seu parecer he que mostron , que Sandoval apenas era bum manejador se faça o projecto , e que se discuta ; mas que se de quem se servião , e que aquelles que tem perse . diga ao Governo , que passe ordens aos Impresso guido o Systema desde 24 de Agosto de 1820 até res , que não imprimão os escriptos de homens que hoje , qne atacarão a Junta Provisoria etc . são og se acharem pronunciados , e que ainda não estejão mesmos que hoje infamão o Congresso , fazendơ ap prezos .

parecer taes escriptos somente com o fim de incen . O Sr . Martins Bastos sustenton qne a Commissão diarem ; que de todo isto existem documentos na não fora ommissa en entrepor o seu parecer , ex . sua mãe , e qne em fim são estes homens que le . pondo as datas em que recebeo o officio , e em que vão similhantes papeis á Imprensa . elle foi expedido .

Passou a fallar sobre as egunda parte do parrcrr O Sr . Baeta foi de parecer , que a Lei não pode da Commissão , e o apoicu , dizendo que o Ministro

ngavel , e que não tem a maior culpa é do publico celico nessa Capirdes da Nação prestala te verhoed da Policia die da imprensa tiene que inhotos Deputados Represes Bases da to

deve ser responsavel , o que não falla só ' delle ; mas noticia do feliz regresso de Sua Magestade BiRci Lamb : m da Policia , que nisto tem a maior culpa , 6 Senhor D . João VI , a sede antiga di Monarquia , não pelo abuzo da liberdade da Imprensa , mas por é do publico regozijo com que o mesmo Augusto See proteger os anarchistas , porque he impossivel que vhor fora recebido pessa Capital , aonde na presen não saiba dos conloios , que ha , quando poucas pes . ça dos Deputados Representantes da Nação prestá soas existem que os ignorem , e que não os perse . Fa o solemne jurămenio is Bases da Constituição da glie ; exclamou que devia hoje ser o dia em que sē Monarquia , à Camara da mesma Cidade por si , e extinguisse este Tribnnal por ser até inconstitua em nome dos Cidadãos , que representa , še coegra . cional , e que nem agora , dem nunca serijo de con . tula portão faustos acontecimentos , c roga a V . Ex . şa alguma , porque mesmo no tempo do passado queira levar á Real Presença de Sua Magestade os Governo as ordens mais occultas erão logo sabidas , seus firmes , e sinceros votos de felicitação , e obediencia . o que mesmo aconteceo com elle , e com outras mui . 3 Deos guardé à V . Ex . " S . Luiz do Maranhão ins pessoas , e que isto inesmo se pratica agora . Fi . em Cámara 9 de Novembro de 1821 . = Ilinstrissimo malmente disse i eu me empenho com este Augusto e Excellentissimo Sephor Joaquim José Montciro Tor : Congresso , que se determine ; qué de hoje avante res , Ministro e Secretario de Estado dos Negocios não se possa imprimir cousa aigima daquelles hoi da Marinha , c Ultramar . = - 0 Desembargador Ou . mens , que se acharem pronunciados , ficando reso vidor da Coinajca , Prancisco de Paula Pereira Duar : poasaveis os Impressores ; mas que de sortè algu . te . = 0 Juiz de Fora Presidente ; José Peio da Rocha ma ollie a Lei para trás , e isto além de outras ra . Mello . = (Primeiro Vereador Theodoro José da Cua zões , para que ninguem se atreva a dizer que deliai wha . O segundo Vereador João Antonio da Silva , beramos com parcialidade .

- 0 Terceiro Vereador Interiño , Fernando Antonio O Sr . Miranda foi de opinião que hoje mesmo da Silva . = Procurador Antonio José Soares Duar . se devia extinguir a Intendencia da Policia , porque te . = 0 Esctivão da Camara Justino Damazo Sale de nada serve , e produzio novos argumentos para danha . 19 sustentar , gie à Lei precisa de ser alterada .

Continuárão alguns Srs . fallando sobre a inate : Senhor Recdator : - Entre a alluvião dos Escrie ria , e findas estas reilexões se julgou discutida . . ptos de toda a qualidade , que se publicão nos Pe .

0 Sr . Ferreira , Borges disse que não votava , por fiodicos , vemos huina tal miscellanea dos bons , c ser hun dos offendidos , mas a Soberana Assembléa máos , que ja não hesitamos em aventrar tambem jesolveo o contrario com o fundamento de que não algumas observações , para que sirvão , se o são sus . era huma causa particular mas sim hum bem da ceptiveis , de alguma utilidade ; se não prestarem , Noção .

ao menos não nos ficará o reinorso de ter insultado , Disse cntão o mesmo Sr . Ferreira Borgés que tie nem atacado ao nosso proximo , como desgraçadaa fila dous requerimentos a fazer : 1 . ° que existindo , mente succede em a maior parte dos taes escriptos . a Lei das divassas , e não se havendo procedido a - Fallamos de Commercio , porque somos Nego . ellas pela Intendencia , a respeito dos clubs que beni ciantes . Ningnim ignora a desgraça , em que es . conhecidos são , por esta , é por outras razões que tá . Deixenios de analisar as causas da sua decaden expoz , hoje mesmo se abolisse a Intendencia .

cia , Ellas são estranhas ao nosso 2 $ snmpto . Dire O Sr . Margiochi disse , que ha huis anno que of : mos tão somente ; que devemos procurar diminuir fereceo lim projecto para isso , que então o fizera o nosso prejuizo , aproveitando , e reclamando o be por ella ser protectora do Despoiisino , e hoje com neficio das Leis , posto que esquecidas . D . José I inuito mais forte razão pelo sertambo i da anarchia . ' prohibio aoś piegociantes estrangeiros de venderemi O segundo requerimento , consistia ; que pão sendo em retalho , tanto nos sobrados , como nas Lojas ; tão generoso , como um dos Illustris Deputados , permittindo - lhes tão somente a venda por atacado ; que se achão calumniados , é pertendendo accusar a fim de deixar aos Nacionaes reunidos ein Classes , on Sandoval , ou quaesquer outros , o não pode fa : Commercio por miudo , em que tiravão algun inte . zer porazie ós Jurados , como he determinado pelas frasse , ao mesmo tempo que contribuião para o bem Cortes , e que por isso sequer , que estas lhe no . do Estado com o pagamento dos Encargos applica . juicem hum Tribunal .

dos á súa respectiva corporação . — Esta Lei já não O Sr . Presidente disse qiie ein quanto ao primei : se observa . jo daria o projecto para se discutir em hum dos ' Alguns Estrangeiros , que tirão as Fazendas da sua dias proximos , e em quanto ao 2 . ° que o aprèsen : Ôrigein , tambem as vendem por mindo , e mais ba tasse por escripto .

rato , do que os nacionaes ; pois estes , comprando . · Passo11 - se á votação , é sendo regeitada a primeio às aos Estrangeiros , devem necessariamente augmen ja parte do parecēr , se approvou huma emenda do tar o preço dellas ew proporção das maiores despe Sr . Felgučirds , que ponco mais ou menos se reduż żas " , a que estão svigeitos ; é do justo intẽresse , que ao sguinte a que depois de qualificado o escripto , e oxigem o emprego do seu Capital , é a sua agencia . pronuucindo o Réo pelos Juizes de feito , fique pela Deste abuso nasce hum grave prejuizo aos nacionaes , sua falta responsuvel o Editor , e não o havendo o que , ou não podem vender , ou se vêem obrigados Impressòr ; é que se pubiiyue logo no Diario do Go : à fazello com perda , para estar em concorrencia terno , qué o Réo se acha pronunciado , é sendo nns com os preços dos Estrangeiros . — He pois de toda Provincias 10 primeiro dia depois do da chegada do a urgencia , o procurar o remedio com a execução ' Correio ordinarie à Lisboa etc . etc . etc . 99

immediata de tão sabia Lei , que tinha precavido Segue a ordem do dia , que por falta de espaço dci - éste mesmo prejuizo . äumos para á manhã .

Téndo - se instituido huma Commissão de melbo tamento do Commercio , cujos membos possuem as

majores luzes , e são animados de todo o zelo , que NOTICIAS NACIONAÈS .

teque a sua espinhosa incumbencia , esperamos , LISBOA 28 de Janeiro . .

que não ficará em esquecimento huma providencia · Crria da Corra de S . Luiz do Maranhão ai Minisâ gue as acties circunstancias do Commercio tornão ca .

tro Secritario d ' Estado dos Negocios da Marinha . da vez mais indispensavel . - Somos Sr . Redactor

99 Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = Tendo com a maior estima , seus oruito veneradores e Cria thegado a esta Cidade de S . Luis do Maranhão a dos . = Huns queixozos .

de de s . Luis eohor = Tendo da vez mais

Nuremberg 28 de Dezembro . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

Escrevem das margens do Danubio o seguinte en

data de 21 de Dezembro : A L E MANHA .

» As cartas que recebemos de Smirno , fazem pre Francfort 29 de Decembro .

ver a proxima partida dos Negociantes e viajantes Eis - aqui a relação que hum Official do Estado Europeos , assim como o embarque dos Consules e maior do Principe Demetrio Ipsilanli fez sobre os Agentes do Commercio , cuja vida está ameaçada a negocios da Morea , e sobre as vistas ulteriores dos cada passo . Os acontecimentos da Turquiz de Azia , Heteristas .

as vantagens alcançadas pelos Persas , as insurrei . 9 A 2 de Outubro , a frota Turca incendion Gala . ções parciaes sobre varios pontos da Ciria , ca ir . xidi : todas as embarcações que estavão no porto fo - rupção feita na Arabia pelos Wechabitas que nova . rão tomadas ou queimadas .

mente ameação a Morea , tein augmentado o furor 79 Dois mil Albanezes qne tinhão alcançado , por dos Turcos , e os tem precepitado em novos excessos capitulação diante de Tripolitza , a licença de se re . de que os Gregos , os Armenios e até alguns francos tirarem sobre Gastuni com armas e baggens forão tem sido as victimas . Tem sido inúteis as queixas massacrados por 38 Gregos que os escoltá vão , om dos Consules , porqne os commandantes Turcos já consequencia de huma rixa que se susciton entre os não poden resti belecer a boa ordem desde que as dois corpos .

tropas fazem cauza comum com o povo a quem dc . 79 Ainda que a frota Ottomana cause muito desa - fendem . çocego , comtudo na Morea não se teme tanto co . 9 Publicou se nos arredores de Smirna hum fir mo parece , porque ha a quasi carteza que 03 Tur . man do Grão Senhor que ordena a todos os Musul cos não ondarão tentar ali bum desembarque , sejão manos capazes de pegar em armas de marchar quaes forem suas forças .

contra os inimigos da Porta , e de os exterminar . * » O Ist hino de Corintho está bem fortificado , os Porém este firman não produzio effeito , é até ago . independentes nada temem daqu - lle lado . Modon , ra poucos individuos tem obedecido a esta ordem . Coron , Napoli de Romanin , Corintho e Patras , es . Se não recorrem promptamente a medidas violentas tão bloqueadas . Todos os esforços dos Gregos sc o firman não servirá de nada . Coni tudo a inaior reunirão contra Corintho que se julga sér o deposi . parte das tropas de Smirna e arredores pozerão - se já to dos Turcos na Morea . 99

em marcba pari a Azin menor . 70 Plano do Principe Demetrio Ipsilanti , depois „ Dizem que o Pachá do Egypto recebera ordens da retirada da frota Ottomana , he fazer partir 88 do Grão Snitão para mandar tropas marchar contra homens da guarda , commandados por hum Balistre os Wechavitas , porém diz - se que até aqui não tem para a Ilha de Creta . Deverão effectuar o seu desem : feito armamento alguin e parece pouco disposto a barque em Askofia ; 20 embarcações escolhidas en obedecer . tre as mais fortes da esquadra combinada , bloquea .

FRANÇ A . rão por mar todos os fortes da Ilha . Terão tempo de inquietas de tempos em tempos os cercados com

París 1 . º de Janeiro . canonadas habilmente destribuidas a fim de ter os Turcos sempre em susto , e não poderem desviar - se O Correspondente de Hamburgo dá como povida . para outros lugares . Entretanto os Sfachiotas se apro . de qne finalmente gelou a 4 de Dezembro en Peters Limarão quanto possivel para completar o bloqueio burgo : o thermometro de Réaumur , mostrava 10 . " por terra , e tropas Gregas desembarcarão em Tho .

Idem 5 . dorur debaixo das ordens do Senhor Voutier . (Tho . Culpaveis tramas se erdirão da guarnição de Bel . dorus dista pouco de Caneia) . Este Corpo estará mil . fort , a conjuração devia rebentar a 2 de Janeiro , nido de obuses , e de peças proprias a biter a pra . colaço de trez cores devia ser arvorado . O Tenente ça e bombealla , e todos os esforços se voliarão para Rei informado disto mandou pegar em armas ao aquelle ludo .

Batalhão do 29 Regimento de linha que forma a * * Ao mesmo tempo , seis embarcações Gregas es . guarnição desta praça , e foi elle mesmo ao quart I colhidas pelo Almirantado de Hyrim , rodearão as mandar prender hum Ajudante Official subalterno Ilhas para obrigar os Primazes a pagar , prlo me . indicado por ser hum dos principaes agentes desta nos , metade do tributo , que era antes para o Grão criminosa intriga . Brus , Pégulu , Desbordes , e De Senhor ; a ontra metade se saldará em tempo oppor . lacombe , que já figurarão na conspiração de 19 de tono . O pagamento será livre , e se firá em dinhei . Agosto de 1820 , forão igualmente prezos no mo . ro , ou em productos do solo e da industria . O disi . mento em que fugião da Cidade . ' A guarda destes mo se pagará em generos cerches : o trigo , e a ce quatro individuos foi provisóriamente confiada ao vada que produzir esta colecta , será destin . do para official que commandava a guarda vezinha ; porém , o consumo das tropas em Creta e Morea . O dinhei . poucos momentos depois , aste official mesmo fugio ro proveniente do imposto será consagrado á com com os seus prisioneires . Desaparecerão outros tres pra das armas e munições de guerra . O que produ . Officiaes . Hum dos individuos presos tinha comsigo zir a venda dos productos territoriaes , recebidos em cinco massos de cartuxos . O Tenente Rei chegado a pagamento do mesmo imposto , se empregará para huma das praças da Cidade , encontrou hui grande o mesmo fim . Em quanto que 3 embarcações dele . grupo de gente , que se dispersou com a sua chegada , gadas a fim de cobrar o tributo correrem o Archi . porém do meio desta gente se disparon bum tiro pelago , outras trez farão o mesmo giro , a fim de de pistolla que lhe bateo no peito . A cruz que ti . ajuntar todos os Gregos Cretenses espalhados pelas nha pendente do habito de S . Luiz impedio a en . Ilhas , assim como os que fugirão do Continente da trada da balla , e julga - se que a sua ferida não se . Azia . Avalia - se já o numero em 7 a 8 $ homens . rá mortal . Os Soldados mostrarão a maior iudigaa .

Parece , segundo estes , e outros detalhes que nos ção . A ordem estava restabelecida havia muito tem forão trasmitidos Officialmente , que a tenção dos po antes da partida do Correio . O General Come Gregos he de dirigir todos Os sélis esforços sobre Can . mandante do Departamento , o procurador geral e dia , onde esperão poder manter - se , se huma vez o Capitão da Gendarmaria , immediatamente for copreguem assenborear - se della .

a Belfort .

a timchi .

já

que fuginses e39 00

dos , e perdoados , de pessoas publicas , ou priva . Variedades ou Artigo dc Politica , etc . das ? Acaso a liberdade já dita de imprimir , e pile Sobre excessos de alguns escriptores .

blicar cada hom suas ideas politicas terá outro obe He bem conhecida a origem humilde , e estado in . jecto , que não seja a instrucção , e a consequente decente da comédia entre os antigos Gregos , quan . melhora da felicidade social ? E que tem de com do nas festas de Baco apresentava Thesis em hum mum com a instrucção , e com a inelhora da nossa carro pessoas , que com as caras pulverizadas de jeg . felicidade , a desupião dos animos , que causão ne 80 devertião a plebe com suas momices : conhecido cessariamente taes personalidades ? E se os Athenien he tambem , que ainda que Aristophanes deo algıl . ses forão tão delicados , que não poderão soffrer a ma regularidade aquelles divertimentos nas suas co . sátira pessoal directa , ou a disfarçada de pessoas medias . tomou por assumpto , pôr em rediculo as conhecidas , por que motivo nós , que nos prezamos mais illustres pessoas de Atheias , representando - as de tão cuillos como elles , e que professamos aléin no thcatro com seus proprios nomes , arremedando disso huma religião toda de paz , e de amor , e que nas mesmas mascaras as foições , e satyrisando com tens engrandecido os sentimentos da humanidade , indecente mordacidade . Ainda que os Athenienses havenios de ser inais ferozes , mais grosseiros , e mais erão idolatras da liberdade , não poderão com tui - deshumanos ? Condoía . se Santo Agostinho dos exces . do sofrer esta licença , e prohibirão com njuita jus . sos , em que precepitava a alguns o fogo , ou o fa . tiçi o insultar alguem no theatro , e representar natismo nas disputas de religião ; e aconselhava , nelle com sels mesmos nomes pessoas conhecidas , que todos tivessem in dubiis libertas , in omnibus pelas perigosas consequencias para a tranquilidade charitas . Haja liberdade , como a deve baver , bas publica . Desterrou - se o côro da comédia Grega , idéas politicas ; haja liberdade nas cousas duvido . disse Horacio , por se ter convertido em instrumen - sas , e de opinião , quie convier discutir para fixar . ' to das maiores licenças , e abusos .

nos las ideas uteis ; porém haja caridade em todas Suprimido o côro , refinárão os Athenienses as comé . as discussões , em todas as disputas . A honra indi . dias ; porém en ludibrio da lei continuárão a satyrizar ridual não devc já mais pôr - se em duvida , se não pessoas determinadas , ainda que sem seus proprios com dados fixos em materias , que interessão o bem nomes ; mas dando - as demasiadameute a conhecer , commum , e quando o exige a lei , ou o dicta a con . pela maneira com que as descrevião . Tambem co . veniencia publica . A hopra individual he huma pro . nhecerão os Athenienses , que isto era hum abuso , priedade ; e esta he , e deve ser sagrada . Quantos que cauzava desordens , e que devião envergonhar . se excedem peste ponto , quantos prejudicão o me se de fazer do Theatro huna scena de suas ruins nos possivel a seus Concidadãos , deixão de ser jus . paixões . Veio Menandro , e a comédia começou a tos , e beneficos , faltando a huma das principaes ser entre os Gregos homa escola de moral e de bom obrigações , que em todos gravou a natureza . gosto .

Contra estes homens injustos , e malignos está obri . Parece que depois de tantos seculos temos retro . gada a nação a conservar a liberdade individual , cedido de hum pulo aos desenfreados tempos de Ari . repremindo os excessos , da liberdade da imprensa . stophanes , e dos escriptores comicos , que lhe suc .

(Universal .) cederão depois da suppressão do côro , ao qual se fez callar em virtude da - lei ; porque era huma ver . gonha soffrello , c forçoso , tirar - lhe a licença de of .

Loteria do Monte Pio Litterario . feoder . Estamos vendo alguns escriptores , que pa . N . os premiados com 50 % réis = 225 , 253 , 305 , . rece não podem viver , on entendem , que não da . 327 , 1368 , 1540 , 1619 , 1709 , 1759 , 1796 . , 1866 , rão szhida ás suas producções , se não morderem a 1901 , 2215 , 2681 , 2907 , 2935 , 2952 , 3278 , 3924 , torto , e direito ; se não pesquizão a conducta pu . 4586 , 5025 , 5146 , 6202 , 7096 , 7192 , 7206 , 7304 , blica , e privrda de pessoas conhecidas , e authori . 7322 , 7827 , 8612 , 8693 , 8929 , 9661 , 9713 , 9992 , zadas ; e se não affincão sell dente viperino na re . 10107 , 10135 , 10964 , 11503 . putação , 01l conceito dos que lhes fazem alguma N . os premiados com 100 % réis = 977 , 1160 , 1626 , sombra ,

2507 , 2769 , 2915 , 3023 , 3559 , 3674 , 4261 , 5237 , Outros ha mais ladinos , que temendo a lei , ar . 5385 , 6369 , 6533 , 6628 , 6987 , 7331 , 7645 , 8169 , semedão os cómicos da idade média entre os Gregos , 8453 , 8641 , 8707 , 8919 , 9347 , 9523 , 9923 , 10035 , disfarçando nial os nomes , e descubrindo sua da . 10693 , 10739 , 10882 . nada tenção ; insultão com tudo , e com mais desca . N . os premiados com 200 % réis = 627 , 824 , 1166 , ramento ä pessoas constituidas em dignidade , e di . 1799 , 1918 , 3745 , 3917 , 5555 , 5970 , 6379 , 6999 , gnas sempre de respeito pela authoridade , que exer . 7543 , 7893 , 8261 , 8378 , 8494 , 8667 , 9000 , 9490 , cem , on representão . A conducta publica , e parti . 9726 , 10300 , 10629 . cular , a classe , a authoridade , os bons serviços , N . os premiados com 3008 réis = 932 , 1837 , 2534 , nada está a cuberto destas mal dizentes pennas . In 2922 , 3394 , 4538 , 5722 , 8465 , 10138 , 11614 . vitium libertas crcidit , et vim dignam lege regi . Se . N . os preiniados com 340 % réis = 5029 . rá esta por ventura a liberdade de imprensa ?

N . os premiados com 400 % réis = 277 , 584 , 684 , Todos tem liberdade de escrever , imprimir , e 1214 , 3977 , 6821 , 6844 , 11805 . publicar suas ideias politicas sem necessidade de li . N . es premiados com 5008 réis = 572 , 720 , 1046 , cença , revista , ou approvação alguma anterior á 6497 , 7059 , 7168 . publicação , debaixo das restricções , e responsabl . . N . os premiados com 1 : 000 $ réis = 3042 , 4378 , lidade , que estabelecem as leis . Assim o declarou 7960 , 11383 . a constituição politica da monarquia . Não devemos N . os premiados com 2 : 015 % réis = 2686 . por motivo algum desmerecer este precioso direito , N . os premiados com 3 : 0008 réis = 1670 , 6965 . salva - guarda da liberdade . Porém , serão idéas po N . os premiados com 6 : 0008 réis = 5477 . liticas as personalidades , as poucas vergonhas , os N . os premiados com 8 : 0008 . réis = 8871 . sarcarmos a certas pessoas com seus nomes pro prios , ou mal dissimulados ? Serão idéas politicas Janeiro 28 . – Desconto do Papel - moeda : as pesquizas , e a publicação das fragilidades hu . Compra . 18 . - . . Venda 17 t . manas , dos desleixos , ' e até dos erros já esqueci . . Patacas · · 845 .

(Unise

540 , 167 , 50 % reis Litterario

Quarta Feira 30 . ' :

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N : 25 :

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus . .

Aventures de la fille d ' un Roi .

do , o

Tue 108°co do Sapcurador : e os mois não dos

a pers 1980erai , 91e weedincio do

m

ARTIGOS D ' OFFicto . . dos na mesma Sentença em seis mezes de prizão cao

da hum fazendo este ultimo o Serviço do Quartel . Para o Encarregado do Governo de Traz - os - Montes . Palacio de Queluz . em 18 de Janeiro de 1822 . =

endo presente . a S . Mag - stade d . Officio que , Candido José Xavier . »

dirigio , o Marechal de Campo , Encarregado do Governo das Armas da Provincia de Traz - os . 5 Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Montes , em data de 8 do : corrente mez , , em que Negocios , de Justiça , participar ao , Chanceller da participa a impossibilidade que tem o Juiz de Fó . Caza da Supplicação , que serve de Regedor , que ra de Chaves , para principiar os Processos dos réos conformando - se com a sua informação datada em 12 Militares , que alli se achão prezos , antes do dia 20 do corrente , mež sobre o Requerimento de Alexan , do dito meri propondo , em altenção , a haver na re . dre Luiz Pinto de Macedo , no qual se queixa das ferida Praça tres Regimenlos , que se ordene ao grandes demoras , , e cbicanas , com que se tem em , Jniz de Fóra de Montalegre , ou ao de Monforte baraçado htima Cauga pendente já por execução , que de Rio Livre , sejão encarregados de ajudar a fazer , promove . . contra o Prior e Religiosos do Convento aquelles Processos : Manda ElRei , pela Secretaria de São Domingos de Vianna ; pedindo que se ordene de Estado dos Negocios da Guerra , declarar ao mes . que decidido o Agraro que ultimamente se interpoz mo Marechal de Campo , em resposta ao seu dito pelo procurador Geral , não seja este mais , ouvido , e Officio , que não pode ter lugar a designação do se julgue logo a fioal : E Attenderdo S . Magestade a outro Ministro , por que nesse caso ficaria hum del . . qne a pertenção do So . pplicante , em qnanto a não ser les somente com hum Corpo , o que he expressa . mais ouvido o dito Procurador , só pode ter lugar mente contra o determinado no 8 . 3 . ° da Carta de segundo os termos dos Antos , e os meios a que Lei de 12 de Dezembro proximo passado , a respei . recorrer , o que pertence aos Juizes ; , pois não ho to dos Auditorrs . Palicio de Queluz em 17 de Ja . licito colherem - se em geral os recursos estabelecidos neiro de 1822 . = Candido José Xavier . 59

pela Lei : Ha por bem Determinar que os mesmos

Jnizes , observando a Lei , e cortando todos os incia - Manda El Rei , pela Secretaria de E : tado dos Ne . dentes , gné só tenhão por objecto continuar as es . gocios do Reino , que o Senado da Camara respon . tranhas deinoras , que tem havido nesta Causa , pas . , da sem a menor perda de tempo porque não temins sem a ultimalla , julgando - a como for de Direito dicado o local central onde se possa estabelecer a Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . = JO . Venda das Actas , e Diarios de Corts , como lhe foi sé da Silva Carvalho , ng Ordenado com Urgencia , pela Portaria de 9 do cora rente , em attenção a estar destinada , cm consequen .

Leidiniai cia de Ordens anteriores , a loja N . o 3 sita debaixo CORTES . – Continúa o Extracto da Sessão do dia do mesmo Senado , para o seu Archivo , fazendo , sc

28 de Janeiro . muito estranhavel a dita demora . Palacio de Queluz

Ordem do Dia . em 17 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Reforma da Companḥia das Vinhas do Alto Douro . Araujo e Castro . "

Léo - se a acta da Sessão antecedente que foi ap

provada . . . - » Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos o Sr . Frcire len o seguinte projecto : Negocios da Guerra , remetter ao Marechal de Cam . Ari . i . A Junta da Companhia será obrigada a po Encarregado do Governo das Armas da Provin . comprar todo o vinho , que depois da Feira da Rea cia do Alentejo , o Processo Summario incluso lejn gua ficar sem comprador , e lhe , for offerecido pelo to aos Réos , José Jacob dº Abreu Mozinho , Alferes Lavrador até ao fim de Março , o preço desta vena da 6 . Companhia do Regimento de Carallaria N . º da será o preço marcado pela Lei de 21 de Setema 5 , Francisco José Luiz , João Maria , Manoel An . bro de 1802 . tonio , Joaquiin de Jesus , Antonio do Encarnação ; Art . 2 . O rinbo , de que falla ó Artigo anteces José Jonquim , Soldados do mesmo Regimento ; pa . dente , terá os 1808 de ramo , e consumo do Reino , ra que lhes punde cumprir a sua sentença na fór é a distillação em agoa . ardente . pa julgada pelo Supreino Conselho de Justiça na Art . 3 . A Junta da Companbia he , obrigada a sua Sessão do dia 12 do corrente mez , na qual são comprar aos Lavradores do Minho , Tras . os - Mona absolvidos os ditos Réos , havendo - 08 como punidos tes , e Beira , ao Norte do Vonga , toda a agos . ar . com o tempo e inconmodos da prizão , que experi . dente , que estas lhe offerecerem até á somina total mentárão pelo tumulto , e desordem que teve lugar de 18500 pipas , nas tres Provincias ; a saber : 800 ga Villa de Arrayolo : no dia 29 de Julho do anno para o Minbo , 500 para Tras - os Montes , e 200 pa proximo passado ; i excepção do referido Alfcres , ra a Beira , além da qual senda só o poderá fazer e do Soldado Manoel Antonio , que são condemna , por avenga .

mpanhia da Ferecido pelos

dente ilação cuntaa . do miga , todasom na to

de Janeiro de habi Exces constantes iba , pelos

Art . 4 . A Junta da Comp . ' comprará as 18 500 ples = ampliar - lhe a liberdade , e multiplicar . The og pipas , do Arto precedente , sendo . The offerecidas até ao mercados : mas que infelizmente o Projecto que se fim de Marco , pelo preço , que será o seguinte , a discutia , de que tratava era de restringir huma e respeito de cada pipa : o preço liquido do vinho , outra coisa . que a produzio , attestado pela Camara do lugar , Alguns ontros Srs . Sallárão , e julgando - se discu . onde fui produzido ; as despezas da alambicação , tido foi approvado : 0 2 . ° igualmente o foi , e sendo verificadas por dous homens bons ; e oito por cento chegada a hora da prorogação o Sr . Presidente for sobre estes dous preços a favor do Lavrador , que suspender a discussão , e propoz ao Soberano Con . srrá obrigado a levar a agoa - ardente a algum dos gresso O , addiamento do terceiro , e resolvendo - se Cáes do Douro , ou ao Porto .

que sim , o Sr . Caldeira leo buma indicação para Art . 5 . A agua - ardente , de que falla o Artigo que se mande pagar a mezada aos Ministros da Pau precedente , será sem defeito , e da força de 7 graos friarcal , visto o Collegio ter já satisfeito á razão pelo areometro , de que usa a mesma Companhia . " porque foi suspensa , tendo mandado o plano de re . Os casos de duvida sobre qualidade , e força , serão forma interina ; ficou para segunda leitura . decididos por Louvados .

. Passou á Commissão do Commercio huma memo . Art . 6 . Em compensação destes eneargos , impos . ria que offerece o Cidadão Paulo Midozi , a qual tos á Companhia , fica - lhe concedido o poder só el . foi apresentada pelo Sr . Alves do Rio . Ja introduzir aguas - ardentes por espaço de 5 annos . O Sr Felgueiras deo conta de que recebera o se . dentro das Barreiras do Porto , Villa Nova da Gaya , guinte officio do Ministro da Marioba , o qual vem e demarcação do Alto Douro ; porém a exportação acompanhado das presentes partes do Comaandan . será livre a qualquer Cidadão por todos os portos . te do registo do Porto :

Art . 7 . A Companhia calculará o preço , porque Illustrissimo e Excellentissimo Senbor : - Tenho The fica cada pipa de agua - ardente dos Vinbos do , a honra de remetter a V . Exe . ' para ser presente ao Alto Douro , assim como os que fizer nas Provincias Soberano Congresso , as trez partes inclusas , dadas com todas as despezas , e desfalques , ajuntando - lhes pelo Capitão Tenente João de Fontes Pereira de vinte por cento livres para a Companhia ; e consul . ' Mello , encarregado do commando do registo do tará o Governo , que tomando o medio , será por es . Porto , acerca dos Navios entrados das Provincias se preço obrigado o Commercio a compralla , fazen . do Maranhão , Pernambuco , e Paraiba , pelos quaeg do - se publica a resolução , e o calculo .

se colherão as novidades constantes das ditas partes . Sobre o primeiro artigo fallou o Sr . Bastos , op . Deos guarde a V . Exc ^ Palacio de Queluz em 28 pondo . se a clle , e observando que se trata de im . de Janeiro de 1822 . — Sr . João Baptista Felgueiras . pôr á Companbia huma obrigação que ella não po . = Candido José Xavier . derá cumprir , especialmente em annos de grande abun . Registos tomados nos dias 26 , e 27 de Janeiro de dancia de vinhos , e de grande falta de comprado . 1822 . – Bergantim Ingle2 = Harmonia I Capitão Tes . Em taes circunstancias , perguntou o orador , que Felix Crowsuel , da Paraiba , com algodão , dias de fará a Companhia ? ou não comprará o qne se lhe viagem 66 , Tripulação 9 , Passageiros 8 , Malla determina , e , então estamos a legislar inutilmente , nenhuma = Observações = Este Bergantim torna a ou comprando não pagará : e disto se seguirá a sua sahir com a sua carga para Liverpool . ruina , e a dos compradores : a sua pelo descredito em que virá a cahir , e a dos lavradores por se ve .

Novidades . rem privados dos seus vinhos sem receberem o equi . O Bergantim Inglez = Harmonia - traz de page valente , circonstancias em que quanto melhor lhes sagem o Coronel de Infanteria , addido ao Estado fôra deixarem de os vender , reservando - os do ano) da Maior do Brazil , Joaquim Rebello da Fonseca Ro . abundancia para o de esterilidade , de que os Vj . zado , o qual diz , que achando - se governando a nhos do Douro pela sua qualidade são muito mais ca . Paraiba , recebeo ordem do ex . Capitão General de pazes do que outros quaesquer . Passou depois a co . Pernambuco , Luiz do Rego Barreto , para vigiar , tejar o dito artigo com o 6 . º em que cm compen . que daquella Provincia se não dessem soccorros aos de ' sação da indicada compra , se intenta conceder á Guoianna , o que elle executou . Que a Camara e o Povo Coinpanlia o exclusivo , que ha pouco acabou de se desde logo se desgostá são , principiando a conceber The negar . Disse que minito havia que dizer sobre o projecto de o dimittir de Governador . Que etle se isto no lugar competente : mas que entretanto não não oppozéra de modo algum , antes conhecendo o podia abster - se de tocar que a concessão desse es . voto geral , para evitar a anarchia , executou huin cluzivo não será menos ruinosa aos lavradores do officio da Camara , relativo a fazer convocar as pes . Douro , que ao Commercio do Porto ; pois que es . soas de mais consideração para se reunirem no dia tes vendo a escravidão a que os querem subjeitar : 25 de Outubro , a fim de se proceder á eleição de renuncia rão talvez ao Commercio dos vinhos , e o novo governo , o que teve effeito no mencionado Douro lião tendo então se não hum comprador e es . dia , na Igreja Matriz . Qne forão a votos nomeados se iin potente soffrerá por força o maior barateio e os sete membros abaixo transcriptos , os quaes for . outros males : sei que se possa com cxactidão dizer márão bem Governo com a denominação de “ Junta qire os negociantes se subjeitárão a ser escravos , como Provisoria Constitucional do Governo da Provincia dantes o forão , pois que bem sabido geralmente he que da Paraiba ng e que esta The concedeo licença , para elles antigamente se resignavão , ou ao menos soffrião se retirar com a sua familia . Não traz officios , e como podião os firros a que estavão affeitos : mas dá por noticia , que no dia da sua ' sahida embarcá . que depois de 24 de Agosto assim como os mais Por . rão para Pernambuco , qnatro Deputados em Cortes , tuguszes se lembrarão de ser livres , e que não ha . ' pela Provincia da Paraiba , a fim de se transporta verá já forças humanas que os tornem escravos . Ac . rem a esta Capital no primeiro pavie , que sahisse crescentou qne o meio de reformar a Companbia de daquelle Porto maneira ' qne não prejudique a sua reforma nem a Os Membros da predita Junta são os segnintes : livoura nem o Commercio he o adoptar - se o pare . Presidente ó Tenente Coronel , Commandante do cer da Commissão erigida para este fim na Cidade Batalhão de Linha , João Araujo da Cruz , o Ca . do Porto , cuja ' base era toda conforme a razão e á pitão de Ordenanças Thomaz Alves Ferreirn , o Pau Justiça : que se se queria que a lavoura e Commer . dre Amaro de Barros Oliveira e Lima , o Padre Gaus cio dos vinhos do Douro prosperasse , o mcio era sim , dino da Costa Villar , Francisco Bernardes Cavals

;

embros da cnte Coronel rio da Cruz . • Pas

marão em consideração depois do 1 , ' de Juho qual . Thão a pagar pelo Tbesouro daquella Provincia , e quer proposta de Banqueiros , ou Companhias de que se remettem 1000 quinta es de páo do Brasil , â Capitalistas Estrangeiros , que tenha por base : 1° disposição do Thesouro Nacional de Portugal . subscrever hum nuimero de Acções , que não seja - O Sr . Ferreira da Silva , disse que visto terem si . inferior a 4800 : 2 . Ser - lhes eoncedida a nomeação do os seus patricius neste recinto denegridos no seu de bum Director por cada 1200 Acções , que subs - crédito , e conducta , requeria que no mesmo se les . creverem .

se por inteiro os documentos , que os justificavão : Paço das Cortes em 23 de Janeiro de 1822 = Ma em cousequencia desta proposta o Sr . Secretario noel Alves do Rio = Francisco Xavier Moteiros . Felgueiras os leo , e logo o Sr . Castello Branco expoz Francisco de Paula Travassos = José Ferreira Borges que se devião dar louvorís á Junta Provincial de = Francisco Barroso Pereira .

Pernambuco , pelo bem que se tem comportado , des . Resolveo - se que se imprimisse , para entrar em de a sua installação ; porém o Soberano Congresso discussão .

decedio que pass isse o officio á Commissão de Consti . Não se tratou do objecto destinado para a tuição , para a vista do seu parecer be deliberar com prolongação da hora , por não haver sido possivel mais conhecimento de causa . á Commissão de Guerra prontificallo , e por 1880 se A ' mesma Commissão passarão os seguintes Orfi . decidio que progredisse a discussão sobre o artigo cios : 1 . ° da mesma Juata Provincial em data de 3 de 3 . º do projecto da Companhia , o qual a final ficou Dezembro , expondo , ter havido em Olinda bum tu . addiado , ficando a sna discussão para o principio molto em 29 de Novembro ; porém que em inenos da Sessão de amanhã , e tratando . se no resto do tem . de huma bora se acalmou , e que tudo alli existe em po dos pareceres das Commissões , Levantou a Ses . socego ; requer tambem que o Augusto Congresso sus . são ás 2 horas .

penda a ida da Tropa para aquella Provincia visto

não ser alli precisa : 2 . ° da Junta da Fazenda da Sessão 290 - 29 de Janeiro .

mesma Provincia , em data de 24 de Novembro , . (Presidencia do Sr . Serpa Machado .) . participando , que em consequencia das ordens da

Aberta a Sessão leo o Sr . Secretario Pinto de Ma . Junta Provincial , se envjão ao Thesouro Nacional , : gallicus a acta da antecedente a qual foi approvada , os conhecimentos para se receberem mil quintaes de

Passou logo o Sr . Felgueiras a dar conta do expe - páo de Brazil , que se carregárão a bordo dos Na . diente , mencionando os seguintes officios : 1 . ° do Mi . vios Sacramento e Deligencia , que se achão a par . nistro dos Negocios do Reino , remettendo duas Con . tir para Lisboa : 3 . ' da mesipa Junta da Fazenda , sultas da Junta da Directoria Geral dos Estudos ; a en data de 3 de Dezembro , queixando . se da Junta primeira sobre hum requerimento dos Moradores de Provincial , a considerar sua subalterpa ; e pede ex . Barros Comarca de Aveiro , que pedem a creação clarecimentos ao Soberano Congresso , sobre este obo de huma cadeira de primeiras letras : a segun . jecto , asseverando que no entanto para evitar dis . da sobre igual pertenção dos moradores de buma senções continuará a obedecer , á Junta Provincial freguezia da Comarca do Fundão : passárão á Com . como até aqui . missão de Instrucção Publica : 2 . º com outra Con Passou a Commissão de Fazenda do Brasil hun sulta da mesma Junta sobre igual requerimento dos Officio da Junta da Paraiba , datado de 12 de No . Moradores de N . Senhora da Luz do Carvoeira Co . vembro ; pedindo providencias sobre diversos obje . marca de Torres Vedras , mandou . se á mesma Com . ctos das suas attribuições : outro Officio da mesma missão : 3 . ° do Ministro da Justiça enviando huma Junta , datado do mesmo dia , e em que pede pro . conta do Bispo de Beja , sobre os quesitos , que lhe videncias para manter a subordinação , da Tropa , forão requeridos pelo Soberano Congresso : passou passou á comprissão de Constituição . A ' Commissão á Commissão Ecclesiastica de Reforma : 4 . ° com hu . Militar se mandou outro Officio da mesma Junta mâ igual conta do D . Prior geral Cancellario da datado de 15 de Novembro , sobre huma pertenção Universidade , mandou - se á mesma Commissão : 5 . do Tenente Coronel de Infantaria de Linha Anto . Enviando hum plano para a continuação do Semi . , nio Bernardino Mascaranhas . A ' Commissão de Ins . A . rio Patriarcal , Passou á Commissão das Artes : 6 . ° trucção Poblica passou outro Officio , enviado pela con huo Parecer da Commissão , nomeada para mesma Junta e datado de 17 de Noveinbro , com bu . tratar de se requererein as Bullas para a extincção ma representação do Senado da Camara da Villa de da Patriarcal : passon á Commissão Ecclesiastica de Nossa Senhora do Pilar , sobre a falta que tem de Reforma : 7 . º do Ministro da Guerra com huma Con - escollas de primeiras letras : Qutro Officio da mes . sulta da Junta da Fazenda da Marinha ; sobre hum ma Junta da Paraiba sobre o procedimento do Ma . requerimento de Manoel José Corrêa de Abreu ; pas . jor do Regimento de Milicias dos Brancos José Ma sou á Commissão de Mariuba : 8 . ° do Ministro dos ria Correa , passou á Commissão de Constituição : Negocios Estrangeiros com hum officio do Consul á mesma Commissão passou outro Officio da dita Portuguiz em Tanger , sobre varios objectos , man . Junta em que participa que demorando - se a vinda dou - se á Commissão Diplomatica . .

dos dois Deputados , que devem representar no Au . O Sr . Filgueiras disse que se achava presente hum gusto Congresso os habitantes do Sertão , se man . officio da Junta Provincial de Pernambuco : datado de darão partir os dois , que já se achão eleitos Fran . 27 de Novembro , participando que em consequen . . cisco Xavier Monteiro de França , e F . . . . Costa é cia das Ordens das Contes , foi eleita aquella Junta Silva , os quaes se devem quanto antes appresentar pelos Povos , e que sendo do seu primeiro dever de no seu destino . Ficarão as Cortes inteiradas . pois de installada , felicitar o Soberano Congresso , A mesma Junta remette a copia da acta das elei ella o faz protestando a mais firme adhesão ao Sys - ções dos sobreditos Srs . Deputados passou a Com . tema Constitucional , ás Cortes , e a El Rei Constitu . missão dos Poderes : A ' Commissão de Constituição cional : expõe as medidas , que tem tomado acérca se mandou huma conta do Juiz de Fóra de Goianna das administrações publicas , e que não obstante o naqual expõem todos os successos , que tiverão lo . deploravel estado da Fazenda naquella Provincia , gar na creação daquelle Governo . se tinbão pago todos os vencimentos , que se devião Fez - se honrosa menção na acta da felicitação que ao Batalbão N . ° 2 adiantando - se - lhe mais trcz mezes ao Soberano Congresso dirige o Excellentissimo Bis . de soldo , participa igualmente que se fretarão os Na . po do Pard ; ouvirão - se com agrado as que dirigem , vios , que devem conduzir a Portugal aquelle Bata . Tenente Coronel do Batalhão de Liaba da Parai .

"

Ses Basilio A . leo hum Pica em d

cumprir .

tava de que elle não conhecesse a differença , que les , o qual leo huma indicação da Commissão de havia entre as trez Provincias do Norte , e as outra ' s Fazenda para quc se diga ao Governo , que faça Provincias relativamente ao objecto em questão , suspender hom leilão de Páo de Brasil , annunciado sendo essa razão ião obvia , e consistindo em que no Diario do Governo para amanhã 30 de Janeiro , ás primeiras se fechava o seu grande mercado , e é que se lhe peção informações sobre as circunstan ás s . gundas se deixavão todos os seus mercados li . cias desta transacção , e sobre os contractos parti . vres , que não se tratasse de privilegio como huin culares , que se pertendão fazer ; depois de breves beneficio vara aquellas Provincias , o obrigar - se a reflexões , mandou se cumprir . Companhia a comprar lhes as suas aguas ardentes , - O Sr . Basilio Alberto , relator da Commissão de que isto não era mais do que hum principio de com . Justiça Criminal , lev hum pirecer da mesma sobre pensação do grande onnis da escravidão , en que se o officio do Ministro de Justiça em data de 16 de queria , que ellos ficassem , que muito melhor lhes . Janeiro , em que expõim , que em consequencia do fôra ficarem livres como o Illustre Orador tinha sem . Decreto de 3 de Maio , derrogado depois , que sus . pre opina lo que fic ssem , negando . se á Compa . pendeo os Degredos para Africa se achão immensos nhia esse odioso exclusivo , e não se Ibes dando em prezos , cond mnados a trabalhos publicos , os quaes troco compensação alguma , que ainda a sua opi . não são necessarios , isto com grave prejuizo dos nião era à mesma , e se não produzia povas razõ ' s mesmos prezos ; por isso propõem que os processos em seu abono , era por se dizer , e por suppôr que sejão revistos , e que os que tiverem mais de hum esse ponto estava vencido : mas que extender ás 0u . anno , por cumprir de suas sentenças se lhe commi . tras Provincias , o que se acabava de decretar a res . te a pena para Africa . A ' Commissão parece , que peito das do Nortc , se não pensasse que seria be . esta medida se tome para com aquelles , que se qui . neficiillas , porque a escravidão se não podia nun . zerem approveitar della , e que o Ministro trate ca replitar beneficio . ,

de fazer empregar , 08 que ficarem , do modo que O Sr . Freire apoiou o Sr . Fernandes Thomás , ac . mais conveniente for ao serviço Nacional . Appro . crescentando , que não sabia a razão porque se que . vado . ria , que fossem beneficiados os Lavradores da mar . O Sr . Ribeiro Telles continuou a expor os segnin gem direita do Rio Douga , e não 08 da esquerda , tes pareceres da Commissão da Fazenda : 1 . ° sobre pois que se não podia persuadir , que huns deves . o requerimento de João Lobo Quinteiro , que pede sem ter mais preferencia do que os outros : que a se lhe admitta hum prestação annu : em pagamen Commissão nada mais tinha feito senão usar de bum to de certa quantia , que deve ao Thesouro Nacio . subterfugio , revestindo de novas côres , o qu " se nal ; á Commissão parece que se remetta ao Gover tinha regeitado , e que o seu voto era , que não hou . no , para que lhe faça ajustar suas contas , e o ada vesse exclusivo algum , e que para favorecer a Com . mitta á prestação , se estiver nas circunstancias que panhia se pozesse hum Imposto forte , que revertes menciona o Decreto de 9 de Junho . Approvado . 2 . ° . se á Fazenda Nacional sobre todas as aguas arden . sobre o r querimento do Conde de Penafiel , em que tes , que se venderem , e que aquella que a Com . pede sejão izemptas de pagar o imposto , que men panhia tomar não pague cousa alguma .

ciona o Decreto de 28 de Junho linçado sobre hu . Achando . se o objeto sufficientemente discutido , mas commendas de que se lhe fez mercê , em com , propoz o Sr . Presidente a votação o seguinte : 1 . ° pensação do officio de Correio Mór do Reino , que Se a Junta da Companhia deve ser obrigada a com . se lhe tirou . A ' Commissão parice , que esta sup . prar aos Lavradores da Beira , Minho , e Traz - os - plica não tem lugar . Depois de algumas observa . Montes , ao Norte do Rio Vouga toda a aglia - arden ções se resolveo que ficasse este ' pari cer adiado . te , que lhe offerecerem , até á somma total de 1500 Declrou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia Pipas e se decidio que não = 2 . ' se a Junta deve de amanhã , a Constituição , e para a ' prorogação ser obrigada a comprar nas tres Provincias acima da hora , a continuação do projecto sobre a refor . declaradas metade das aguas - ardentes , que lhe forma da Companhia das Vinhas do Alto Douro , e le . necessário para o seu consumo regular , é se decidio vantou a Sessão , depois das duas horas . qné = não = 3 . Se a Junta será obrigada a com . Nota do Sr . Peixoto apresentada na precedente Sessão . prar tão somente a agua ardente , que lhe for ne . O Sr . Peixoto por emenda aos artigos 3 . º , e se . cess . ria , conforme o Juizo do Anno , além daquel . guintes do projecto , que estava em discussão , pro la que destillar dos Vinhos do Douro : e se resolveo poz o seguinte : que = não = 4 a se a Companhia será obrigada a 1 . º A disposição do Decreto das Cortes de 14 de comprar pelo preço taxado toda a agua - ardente das Março de 1821 , para a extincção do privilegio do tres Provincias do Norte , que até agora fazião o exclusivo das agoas . ardentes , subsistirá em geral ; destricto do exclusivo , que os Lavradores e destin e somente a declaração do $ 2 . ° delle , que deixou ladores lhe apresentarem nos Cáes do Douro , e que á Companhia o exclusivo na venda dellas , até ao não exceder , á que for necessária para o seu con . ultimo de Dezembro proximo passado , se proroga . sumo , o qual consumo será arbitrado annualmente rá por mais cinco annos , obrigando - se por sua par . com o Governo , e se decidio que = sim ,

te a Companhia a dar conscino , por preço taxado , • Enteon em discussão o Artigo 6 . º do projecto , o a todo o vinho da demarcação legal do Douro , que qual depois de breves reflexões foi approvado , tal da feira de Regua restar .

2 . A Comp inhia além das agoas - ardentes , que O Sr . Soares de Azevedo propoz , que passassen fabricar dos vinhos comprados no Douro , dará con . estes dous artigos á Commissão a fim de lhe servi . sumo por preços ta xados a todas aquellas , que se fa . rem de Bases para continu reino projecto , que des bricarem nas Provincias do Norte , e lhe forem of . v tá apresentar com a maior urgencia . O Sr . Lino ferecidas pelos Lavradores , Rendeiros , ou Contra . Coutinho o apoion , assim como o Sr . Rebello , que ' ctadores , propoz que o Sr . Peixoto se reunisse á Commissão 3 . º O preço das agoas . ardentes das ditas Provin . para a coadjvar com seus conhecimentos sobre esta cias será taxado pelo Governo , á vista do Juizo do materia ; forão approvadas as indicações , dizendo anno , que a Companhia lhe mandará sobre a quan . o Sr . Presidente , que a Commissão apresente ama . tidade , rendimentos , e preço dos vinhos das mesmas nhã o projecto na hora da prorogação .

Provincias : e será regalado duas vezes no agno : a * Deo o Sr . Presidente a palavra ao Sr . Ribeiro Tel . 1 , 4 po principio de Janeiro , para seis mezes : ea 2 . 2

qual e acha res de Azcza missão a projecto ' St Lin

no principio de Julho para os tres mezes restantes , dos Jorna ' es mais acreditados nesta capital , reflecti até á colheita .

mais de vagir neste novo aleive , nesta nova impos . 4 . • Debaixo desta taxa , poderá a Companhia tura com que se pertendia macolar o men credito . mandar destillar por stia conta em concurso com os Ah ! queria ell consolar - me , dizendo a mim mesmos Lavradores , e Contractadores .

eu não posso deixar de ser algum tanto virtuoso pea 5 , 9 A Companhia fará depositos de agoas - arden . Jo muito que sou perseguido . Depois pergunt van tes , de tres a quatro mil pipas : e fechadas a conta mas quem s . ria capaz de inventar tão grossejra ca . de cada hum , mandará o nappa delles , com seus Jumnia ? Interesse , dizia ell , he o estimulo com muit custos ao Governo ; para que este approvando - o , a todos os animaes ; vingança he o estimulo infers para fazer . se publico , decret : a venda dessas agoas . nal quasi privativo dos homens . Dar - se - hia algum ardentes pelo preço do custo com mais vinte por interesse , haveria algema vinging en levantar sie eento , que á Companhia se conc dem por empates , milhante testemunlio ? tornava eu a perguntar . Não desfalques , armazenagem , e outras despezas . pôde deixar de ine occorrer que poderia ser alguma

das peseoas atrosmente offendidis pelo dito Periodic Relação dins Requerimentos que tiverão direcção pe . co , suppondo que eu seria desses homens em cujo la Conmissão de Petições nos dias declarados . coração podesse entrar essa horrivel satisfação ; po . En 3 de Jineiro .

rém sobre não ser a minha logica tão má , que da A ' Comissão de Agricultura : Moradores do La . possibilidade concluisse a existencia de alguma coi . gar do Podrogão .

8 . 1 , eu tinha outros argumentos , que logo desvane . A ' Coinmissão das Artes : Manoel Ozorio .

cião qualquer suspeita . Dizia , eu nunca offendi es . A ' Commissão de Constituição : Cidadãos Consti . ses Srs . , e se elles me offenderão , eu me contentei tucionnes da Cidade de Angra .

com o silencio que parecia ser tempo , e occasião A ' Coinmissão de Fazenda : D . Anna Maria Fran . opportuna para essas chamadas viuganças . Eu me cisca ; D . Antonia Vicencia Benedicta ; Caetano José reduzi ao retiro , e nullidade , sentindo porém sobre : Peixoto ; Francisco Alfonso Ferreira , e outros ; D . maneira duas coisas , não poder , nem saber servir Maria Joaquina ; Oficiaes Reformados .

melhor a minha cara Patria , e servir junto ao mais A ' Commissão de Instrucção publica : Paulo Gon . amavel , ao melhor dos Monarcas : se alguem ha que , çalo do Amaral .

por me ver opprimido , deseja de mim vingar - se , A ' Commissão de Justiça Civil : Bernardo Rodri . console . sc com esta confissão , pois a faço do fundo go Salgado e outro ; José Rodrigues da Cruz Car . da minha alma . valho .

Eu avanço a mais o argumento contra a dita susa A ' Commissão de Justiça Criminal : Gertrudes peita : be possivel ' , digo tu , que homens dotados Maria de Souza .

de tantas luzes , e de tão superior talento , sejão tão Ao Governo : José Joaquim de Freitas Abreu ; contraditorios , que , arguindo justa mente a Sando . Manoel Ignacio de Souza e Andrade ; Moradores do val , porque acusa sem provis , me acus m não as Lugar de Fiñes do Tamega ; Operarios da fundição tendo . He possiv . I que esses Srs , fação de mim tal de baixo de Arsenal do Exercito ; Povo da Villa do conceito , que tendo acabado des ' rvir empregos tão Barreiro .

relevantes , escolhido para isso , pelo Augusto Con . Não compete as Cortes : Bernarda de Oliveira ; gresso , e depois por Sua Magestade descesse , não Cl ra Maria Domingips ; Francisco Marques ; Mo . digo a fazer Jornacs , pois homens muito maiores tem radoris do Conto de Abbudim de Basto .

sido Jornalistas ; mas a colaborar , ajndar , ou pro Não vem en form i nein pertence as Cortes : Of . feger hum Jornal , que em vez de dirigir a boa opi . ficiaes inferiores , e Soldados do Exercito ; Officiaes nião , se oppozesse a ella , cm vez de concorrer paa inferiores , Cabas , e Tabores de Infanteria N . 24 ; ra que a Nação Portugleza não perdesse o timbre , Officiaes inferiores . C bos , Anspeçadas , Tambun porque eternamente se distinguirá das outras , tra . res e Soldados de Infanteria N . ° 24 .

balhasse ao contrario por lho derribar ? Não , eu não posso imaginar em taes pessoas taes pensamentos , taes contradições .

· Haverá por ventura alguem tão ignorante dos NOTICIAS NACIONA E S .

· primeiros rudimentos da nais rusteira logica que

assim discorra e conclna : no Patriota fala . se n ' uma LISBOA 29 de Janeiro .

carta escrita ao Es . Ministro Coelho ; logo o Ex - Mi . Sr . Redactor do Diario do Governo : - Miito nistro communicou esta carta ao Author do Patrio . folgaria que dêsse lugar para se inserirem no Dia . ta ; logo o Ex . Ministro colabora no dito Jornal ' ; rio do Governo as seguintes reflexões ; por este obse . Jogo da . The ajuda e favor . Creio que ninguem bas quio se confessaria por muito obrigado quem he ha verá que assim discorra . Porém mais por obsequio muito tempo muito seu attento venerador . - Fran . á verdade do que a individuos , acrescentarei que , cisco Duarte Coelho .

para prova de que nem Sandoval , nem algum dos Hontem me contentei com hum peqneno Manifes . seus colaboradores (se he que os tem) vio tal car . to em que declarei nunca ter visto mais que huma ta , he que eu nunca recebi , e menos das pessoas a vez a Candido d ' Almeida Sandoval : não tereom elle , ou que elle se refere , carta alguma falando em balas ; com pessoas que cow elle possão ter , algumas rela a que recebi me servio para me desenganar de que ções por escrito : não ser verdadeiro o facto recon . eu não tinba forças para o bom desempenho dos em . tado no N . ° 6 do Periodico Patriota , da chamada progos de que estava encarregado . Nanca della fiz Navalha de Figueiró , ou carta con meaças de ba ontro 1180 que não fosse para me desculparem og las no corpo . Tal Navalha nunca vi , tal carta nuna queixumes da amizade que eu julgava muito offen : ca recebi . Por tanto be falsaria , he impostora , he dida . Se algum amigo a quem a communiquer , al . calumniadora ' aquella pesso) , on pessoas , que disse . terando por acaso o seu contheudo , feferindo - o , deo rão que eu colaborei , ajudei , ou protegi Sandoval por isso causa a que se convertessem em balas con : para escrever aquelles Numeros que tanta , e tão má selhos que parecião filhos da amizade , e se dizião impressão tem feito no Publico .

filhos de hum verdadeiro patriotismo , eu não sou o Depois de entregar a dois amigos o referido Ma . culpado . . . nifesto , a fim de que elle fosse inserido em algum Não be por tanto de soppor , que os Srs . offendi

Quinta Feira 31 . :

Janeiro de 1822 .

DIARIO DO

BESTE

ICHI

COSEC

GOVERNO .

N° 26 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

muito Amorias , e Conscica da Supplicaça hum

muito Ordinariado que aneiro ha diribill . dado

ARTIGOS D ' OFFICIO .

pendem as necessarias Ordens para este fim , contia » M T anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos nuando a empregar provisoriamente nos objectos de

M Negocios de Justiça , que o Reverendo Ar . arrecadação , e contabilidade todos os Escriptura cebispo Primaz aceite a sua obediencia a todo e qual . rios , e mais Empregados , que lhe forem necessarios quer Religioso das Ordens Regulares do dito Arce - , no seu ramo , e dos que estão ás suas Ordens em bispado que pert , oder secularisar - se ; estando nas quanto se não ultimão todos os arranjamentos neces circunstancias disso . Palacio de Queluz em 19 de sarios para o exacto cumprimento da mesma Carta Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . 19

de Lei , visto que pelo $. 17 . elles devem continuar Na mesma conformidade , e data mutatis muta : dis a ter os seus vencimentos , até final decisão do So - ' se expedirão Portarias a todos os Arcebispos e Bis . . berano Congresso , sobre este mesmo objecto ; dea pos destes Reinos .

vendo ficar concluidos todos os arranjamentos orde

nados á mesma Contadoria , até ao fim do já refe » Dom Pedro de Alcantara , Principe Real do rido mez de Fevereiro Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves , Meu Se o Deputado do Cirurgião Môr do Exército sobre todos Muito Amido , e Preçado Filbo : Eu exigir algum Einprego da mesma Contadoria , a fim El Rei vos Envio muito saudar como aquelle que de concluir o que se lhe tem ordenado , o Contador muito Amo , e Prezo . Havendo as Cortes Geraes , Fiscal porá á sua disposição os que lhe forem abso Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portu . Jutaminte necessarios . guera , decretado que a Casa da Supplicação dessa - 9 A ' Thesouraria Geral das Tropas , e Commissaria . Cidade do Rio de Janeiro fiqne reduzida a huma do ficão expedidas as Ordens para se abonarem to Relação Provincial com as attribuições declaradas dos os vencimentos ao Fysico Mór , e Diputado no Decreto de onze do corrente , mandado executor Cirurgião Mór do Exército até ao último de Feve . pela Minha Carta de Lei de treze do mesmo mez : reiro proximo futuro , época , em que devem achar . E não sendo possivel nas actuaes circunstancias no . se ultimados os arranjos n cessarios para o cumpris meas para a dita Relação outros Dezembargadores ; mento das Ordens , que tem sido expedidas , e igual . que não sejão os que actualmente servem na referi . mente para que se continne â abonar todos os ven . da Casa da Supplicação : Hei por bem que tenhão cimentos aos mais Empregados conforme determina exercicio na Relação do Rio de Janeiro , seguindo o citado $. 17 . º da mencionada Carta de Lei . Pala . as antiguidades , que lhes competirem , os Doutores , cio de Queluz em 25 de Janeiro de 1822 . = (Assie Francisco José Vieira , o qual servirá de Chanceli gnado) Candido José Xavier : ler , Sebastião Tinoco de Sá , José Joaquim de Mi . Tanda Horta , Antonio Garcez Pinto de Madureira , Circulares expedidas aos Generaes Encarregados do José Ignacio da Cunha , José Bernardo de Figueire . Governo das Armas das Provincias deste Reino do , Luix Joaquim Duque Estrada , Manoel Pedio . . . pelo Ministerio da Guerra . Gomes , Luiz de Oliveira Figueiredo Almeida , e João „ Manda ÉIRei , pela Secretaria de Estado dos José da Veiga , todos Desembargadores da mesma Negocios da Guerra , ao Marechal de Campo enear Casa da Supplicação . O que Me pareceo participar . regado do Governo das Asmas da Provincia de Alema vos para que assim o tenhaes entendido , e façaes téjo , que expessa as Ordens necessarias aos Com . executar . Escripta no Palacio de Queluz em 18 de mandantes dos Corpos estacionados na sna Provina Janeiro de 1822 . = REI . = José da Silva Carvalho . cia , para que principie a ter vigor no primeiro de

· Fevereiro proximo futuro a Carta de Lei de 20 de Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Dezembro de 1821 , que lhe foi enviada em Portaria Negocios da Guerra , que o Contador Fiscal dos datada de 18 do corrente mez . Hospitaes Militares cunipra immediatamente o que o mesmo Marechal de Campo remétterá , com a Ibe foi ordenado pela Portaria de 28 de Dezembro maior brevidade possivel , huma relação nominal dos do ando passado , enviando a relação , que pela mes . Medicos , que , habitando nos lugares , onde os Córa ma lhe foi exigida , e igualmente todas as mais cla - pos se achão estacionados ficão encarregados do cu - rezas , que circunstanciadamente lhe forão pedidas : rativo dos doentes dos mesmos Hospitares , conforme devenido principiar a ter o seu devido effeito , a Car . determina o $. 2 . º da referida Carti de Lnicom dea ta de Lei de 20 daquelle mez , e anno , sobre a ex - claração do puinero de Hospitaes , de que se encara tincção dos hospitaes militares desde o 1 . º de Feve . regão . . . . . . reiro proximo futuro , ficando só existindo os Re . As Juntas de Sande do Exercito se convocarão hoa gimentaes , como na mesma Carta se declara , e em ma vez em cada Semana , as quaes serão compostas consequencia mandará entregar todas as contas e do Medico Civil do Hospital , como Presidente , e livros , que houver na sua R partição á Contadoria do Cirurgião piór , e Ajudantes de Cirurgia do Cora Fiscal da Thesouraria das Tropas , a quem se ex . po , a que pertencer o Hospital Regimental ; 1 . 6

Elia ' s Sessões tratarão só do estado do doente , que

mismo Ibe for apresentado ; é do tempo de licença , que CORTES . - Sessão 291 . ' — 30 de Janeiro . necessitar , ou para convalescer da moleštia , ou pa . . (Presidencia do Sr . Serpa Machado .) ra se restabelecer em áres patrios , o resultado desta Leo - se a acta da Sessão de hontem ; e sendo ap . Sessão de Junta šerá entregite ao Commandante do provada , deo conta do espediente o Sr . Felgueiras Regimento , o qual , por via do General da respe , inencionando os segitintes örficios : . º do Ministro ctiva Provincia , beoviará á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , com duas consultas da Jon . dos Negocios da Guerra ; com as observações , que ta do Commercio , sobre os resultados dos trabalhos julgar convenientes .

da Commissão encarregada do melhoramento do Com . Quando em cumprimento do 8 . 16 da citada Cari - mercio na Cidade de Portalegre , ë outros objectos : ta de Lei , for nomeado o Medico Civil para fazeć 2 . ° com huma consulta da Junta da Adninistração a revista , e inspecção dos Hospitaes Regimentaes ; do Tabaco sobre hum requerimento de Filippe Neri , he nesta occazião ; quë , fazendb . se huma Sessão de em que pede a supervivencia de hon officio de Es Junta de Sande extraordinaria , na qual derá Presia crivão , para hum filho natural , porém reconhecido dente o Medico Inspector , e assistirão o Medico Ci . Luiz Neri ; passou á Commissão de Constituição : 3 . ' vil do mesmo Hospital Regimental com o Cirurgião do Ministro das Justiças com os aitos , é papeis , inór , e Ajudante de Cirurgia pertencentes ao mes « : que se achavão no Desembargé do Paço , relativos mo Corpo ; The deverão ser apresentados todos os a huma denuncia de humas a polices dos Padres das Militares , que se julgarem incapazes do Serviço ; a , Nec ssidades , e que forão requeridas por huma Com . fim de que , sevdo escrupulosamente examinados , missão ; deo . se - lhe o devido destino : 4 . ° do Minise possão deliberar sobre as circunstancias , em que os tro da Guerra ; remettendo o Regimento dos Gover encontrarem ; o resultado desta Sessão , segundo o nadores de Angola ; foi para a Comissão de Cons methodo estabelecido no mappa , que accompanba a tituicão : 5 . com hum officio do General das Are Ordem do dia 3 de Agosto de 1817 , deverá ser en . mas da Provincia do Minho , datado de 17 do cor tregue ao Commandante do Regimento , o qual o en rente , dando conta do grande numero de Salteadu . viará ao General da Provincia , para que por vial res , que infestão aquella Provincia de novo , e das do luspector respectivo , avendo . o , seja remettido : providencias que para os perseguiir se tem tomado ; . ao Ministerio da Guerra , com as observaçõus que mandoit - se á Commissão de Justiça Criminal : 6 . parecerem accertadas .

17 . º e 8 . ' coni os requerimentos de D . Rozl Mariz A ' s Sessões da Junta de Saude de que acima se de Lima ; D . Antonia Vicencia Bariedicta Xavier da trata ' , poderá o Comunandante da Brigada , ou o Coma Penha de Franca , é de D . Faustind Luima Antonia mandante da Divisão , quando os houverem , ou fi . Pimentel Maldonado , em que pedeni certas pessoes ; nalmente o General Encarregado do Governo das e tenças ; mandárão - se á respectiva Commissão . Armas da Provincia enviar qualquer praça avulca , Deo conta o mesmo Ulustre Secretario de baver ou qualquer Official que precize ser examinado pe . fecebido dois officios da Junta do Governo da Pro las ditas Juntas de Sande .

vincia de Minas , em que se participa a maneira | nao estiver em estado de se ap : porque se procedeo á eleição dos seus Membros , presentar a Junta de Saude , se ordenará aos Mem . ' protestão amor , adhezão , e firmeza ao Systema Cons . bros , de que a mesma se complizer , de irem ao seu iitucional , e em que dão parte de se terein conclul : Quartel em dia , é hora deterginada , a fim de proces do as eleições dos Deputados para Cortes no dia , derem aos exames necessarios .

. : de Setembro , e de que immediatamente partirão , • Se em algum dos lagares , onde os Corpos sc ' achão e remette tambem a acta das eleições ; passou bom estacionados , não houver Medico Civil , o Cirurgião á Commissão de Constituição , e outro â de verile Mór tratará dos doentes de Medicina , participana cação dos Poderes . do - se logo ao Governo ; pelo Ministerio da Guerra , Mencionou huma representação do Governo do a fin de se darem as provideucias , que forem con : Pará , na qual se relatão os resultados de huma faca venientes .

ção , que alli houre , a qual passou a Commissão de Não bavendo Médico Civil na Póvoação , aonde Constituição . ' estiver estacionado o Regimento , ou quando o Me . Ontra représentação com muitas assignaturas dos dico Civil do Hospital Regimental esiiver doente , habitantes de Paraibe , datada de 2 de Outubro , as ditas Juntas de Saude não deixação por isso de referindo todos o successos de Periiambuco , e Goian . se reunirem , a fin de fazerem as suas Sessões pela na ; mandou - se a Commissão de Constituição , aonde maneira , que se acha determinada , sendo então com tambem se remetico outra sobre os acontecimentot posta a mesma Junta do Cirurgião Mór do Corpo , da Paraiba . como Presidente , e dos Ajudantes de Cirurgia do Ficá rão as Cortés inteiradas da participação que I sme Corpo .

faz o Contador Geral da Provincia do Rio de Ja• O Encarregado do Governo das Armas da Provincia neirô , versando sobre os motivos porque não remet . designará , qual hé o Hospital Regimental na mies . te a conta das despezas , e receita , quie şé tem feito ma Provincia ; que fique inais central , é que tenha daquella Provincia . spajor capacidade para contor hum Deposito de ap : Passou a respectiva Commissã ở à représentação prelhos Cirurgicos ; roupas , e utensilios , que sir : que faz a Commissão do Commercio da Villa de Se• vão para fornecimento dos outros Hospitaes da Pro : tubal , sobre a exportação do Sal . vincia , como se determina pelo Si112 da referida - Tomou - se na compétente consideração a felicita Carta de Lei .

cão que ao Soberano Congresso dirige o primeiro O Encarregado do Governo das Armas da Provin : Tenente da Armada Nacional Antonio Gabriel Pe . cia fará responsavel aos Commandantes dos Corpos , reira Pessori Commandante do Brigue Providencia , estacionados na sina Provincia , tanto pelo exacto ehegado do Pará , e que tem corrido differentes por cumprimento da citada Carta de Uri ein todos os tos da America . . 00 . , ' qie lhe são relativos , como por tndo quanto ? Deo conta o Sr . Fréirë dé qne estavão presentes se dispõe nésta Portaria , ein quanto se não publis ili Srs . Dentados , e que faltavão 22 , da e Regulamento para os Hospitaés Reginventaes , , . ' . ' . . Ordem do Dia . conforme determina : 18 da mencionada Carta

. . . : Constituição . dr Lj . Palacio de Queluz em 24 de Janeiro de 1822 . Diese o Sr . Presidente , que contiocava a discusa

(205) sto sobre o artigo 157 , addiado da ultima Sessão , pumoceno ; e continuou produzindo alguns argile cm que se tratou do projecto da Constituição , elo . mentos para deffender , que nas causas crimes , e os . go o Sr . Borges Carneiro disse , que no artigo se de pecialmente , quando se trata da vida de bum ho . vem supprimir todas as palavras , que se achão dc . mem , se devem conceder as revistas , e estas não pois da palavra - - determinar = até ás seguintes = ou só das causas sentenceadas pelos Juizes de Direito , outra pena maior = que he de parecer , que nas calin mas tambem pelas de facto , concordando então com a sas . crimes se não concedão revistas algumas , o que doutrina do Sr . Borges Carneiro , consistindo , em sempre foj expresso em todas as nossas leis antigas ; que para tomar conhecimento deste negocio se de . poréin se acaso a Assembléa não concordar com es - ve rennir hum Juri mais numeroso ; começou a fal . ia opinião , que desejaria , que não se lhe marcas - lar das alçadas , e mostrou , que estabelecendo . se se a alçada ; mas que somente se dissesse = naquel . nas causas civeis , muito maior razão ha para que les casos crimes , que tenhão a gravidade , que a as haja tambem nas crimes , e que se persuade , Lei determinar = continuou discorrendo sobre as ou que está muito bem designada no projecto , que diz tras partes da dontrina do artigo ; fallou dos Jura . we nas criminaes , em que se proferir condemnação dos , e foi de parecer , que nos casos de revista , ou de prizão em mais de cinco annos , degredo para appellação para outro Juri este deve sempre ser fora do respectivo continente , ou outra pepa maior , composto de maior numero de Membros , e terminou expoz a doutrina de Benjamim Constant a este res . o seil discurso fazendo algumas reflexões sebre a peito , referindo o modo porque responderal , quan primeira parte do artigo , sustentando que será me - do Robespierre não queria formulas nas causas cri ibor , que este objecto se trate em huma Lei regl . mes , e fallando largamente sobre o assumpto , ter . gulamentar .

minou que pelo menos nos casos de morte se conce O Sr . Lino Coutinho disse , que jamais se cança . dão as revistas . . rá em fallar sobre este objecto ; que o estabelecimen . O Sr . Pessanha foi tambem de parecer , qne em to dos Jurados sendo o maior bem , que este Aug 11s . causas crimes devem haver os recursos de que trata to Congresso tem feito á Nação , ella o , não gozará o artigo , isto he , revistas , fundando . se em que he se acaso se começa a complicar com recursos , e ap - este o unico meio , que as Leis podem offerecer on pellações , donde pasce toda a chicana , e donde se para se justificar o innocente , ou para se fazer a re segue , que os negocios se perpetuem eternamente ; paração de huma fainilia , que vio acabar sem cri . que não he esta a natureza dos Jarados , que por mes o seu chefe , ou algum dos seus Membros sobre mais de huma vez tem exposto o progresso deste o patibulo ; discorreo sobre este objecto , e concluio processo , e mastrado que elle deve ser rapido , sen que as Leis devem forçosamente dar humpa provi . do este hum dos maiores bens , que traz aos Povos ; dencia sobre este objecto , deixando a porta aberta , observou quaes são os casos , em que os Jurados po . para que todo o Cidadão , apoiado em factos , e dem errar , consistindo somente , ou em que não clas . documentos , poder provar a súa innocencia . sificarão o facto , ou em que não lhe applicarão - O Sr . Borges Carneiro chamou a attenção dos Il . justamente a pena , que são estes somente os moti . Justres Preopinantes , para que observem , que se vos porque se possa on deva appellar de suas sen . trata da sentença deffinitiva das relações Provin tenças , e que para isto he snfficientissimo hum re . ciaes , e não das outras , e que he destas que elle Chrso , e nunca tres ou quatro , porque isso até se . deffende que não devem haver recursos nas causas ria novo , podendo attestar , que em Nação alguma criminacs , que tratando - se dos Jurados não duvida aonde existão Jurados , ha similhantes recursos , ou que se fação algumas explicações , no caso que se revistas .

julgliem de absoluta necessidade ; disse que en al . A opinião do Sr . Sarmento foi que devem haver guns dos casos , mencionados na presente discussão as revistas ainda mesmo ' nas causas crimes , e mnie não tem logar a revista ; mas somente a dispensa to especialmente naquellas em que se tratar da vida da Lei por meio de huma graça especialissima , ou de hum cidadão : que julga estes casos da maior somente esta ; que as Cortcs ou o Rei a deverão con : ponderação , e por isso deseja que toda a marcha ceder , conforme lhes for designado ; continuou que do processo quando se trata delles , seja vagarosa , · no tempo de Guerra por exemplo , aos espiões , e para se proceder com todo o conhecimento , e para a ontros criminosos desta natureza se não devem nem que o Réo quando chegue ao patibulo vá conven . conceder revistas , nem fazerem - se processos vaga cido de que he alli conduzido , depois de ter esgo rozos ; e que se os Desembargadores mandassem com tado todos os recursos , e de que be somente a Lei promptidão enforcar os assassinos , e salteadores , da sua Patria quem o condemna á vista dos seus de . que in festão a Provincincia do Minho ; os seus ha . lictos , e das provas , que presentes se acharão ao bitantes não terião a queixar - se , e com alguma ra proferir a sentença final : que não gosta de ver cor - zão ; terminon demonstrando , que as revistas po . rer sangue , talvez porque não esteja com isso fa . dem ter somente logar quando ha injustiça notoria , miliarisado , ou porque o seu ' systema nervozo o não e que então se recorrão nos meios que apontou , que consente ; que se persoade , que estando organisada são ou graça especialissima , ou dispensa da Lei . a nossa Legislação , os casos de morte nunca serão o Sr . Araujo e Lima expoz o seu rolo em hum julgados na primeira instancia ; mas dependerão longo discurso , consistindo em que se deve conce sempre das Relações Provinciaes , e que he neces . der a revista em casos crimes da mesma forma que sario , que destas haja algum recurso ; observou , nas causas civeis , isto hè conforoie as Leis deter : que o Sr . Borges Carneiro opinára , dando por mo . minarem . tivo de não deverem conceder - se as revistas , o não o Sr . Annes de Carvalho disse , que a discussão se darem nos nossos Codigos antigos ; mas disse que se devia suspender , e que se deixe este objecto pa ellas , muitas vezes se tem concedido , e asseverando , ra ser decidido pelas futuras Legislaturas , quando que podia apontar muitos factos , se limitava a fal . o systema dos Jurados estiver perfeitamente orga lar de bum dos seus dias , em que hom innocente nisado , que he perder o tempo com tudo quanto soffreria huma pena bem grave , não por culpa dos se disser , antes de se haver isto determinado , é de . . Desembargadores do Porto , mas pelo falso depoi . zenvolvido .

. . . . . ; mento das testemunhas , se ElRei não lhes conce . - O Sr . Vilella opinon , que não encontra razõe ' s al . desse huma revista ao seu processo ; fallou do hor . gumas , para que se concedão as revistas nas calle soroso caso do Corregedor de Barcellos . , João Neo 8a8 civeis , e se neguém nas criminaes , sustentan '

que paquellas se trata dos bens dos Cidadaos , e nes . 108 , pela razão , que já expozera , mas depois con tas naquillo que elles tem de mais precioso , como cede - se segundo exame , e mesmo appellação de abu . a honra , e a vida , que não admitte mesmo que o 80 , alem das excepções , e muitos modos que havia Rei possa agraciar antes de se proceder a algumas de aonular o processo ; de forma que o Jurisconsol . indagações , e que estas devem provir sempre da to Matheus Hale não duvida affimar , que os deli . revista dos processos ; que observa porém , que os ctos mais atrozes ficão impunes pela facilidade das ex . Povos do Brasil ficarião de peior partido , porque cepções . E depois d ' outras reflexões concluio , que a longitņde em que estão lhes não permittiria recor . sendo a revista uma especie de recurso , não julgava rerem immediatameate ao Monarcha , para alcança , necessario , que na Constituição se declarasse mais rem 0 $ agraciamentos ; e que por isso , e por mui - do que o já sanccionado = Que nas causas crimis tas outras razões , que ponderon cra de parecer , que haveria uma especie de recurso na fórma , que a de concedão as revistas nos casos , que as Leis de Lei regulasse . = terminarem .

OŠr . Sarmento ponderou novas razões , para Algumas povas observações para firmar o seu apoiar a sua opinião , e respondeo a alguns arga : voto , fez o Sr . Lino Coutinho , ponderando a final , mentos , com que alguns Srs . Deputados pertenderão que para obviar o receio do Sr . Vilella ácerca do contrarialla , e o Sr . Pinheiro de Azevedo em um lon . pejor partido em que fįcão os Povos do Brazil , se go discorso mostrou , e . defendeo , que se deve decla lembrava que existindo o poderio de agraciar na rar na Constituição que Das causas crimes devem pessoa do Rei , este pódc delegar parte delle em hu - conceder - se as revistas na forma , que as Leis de . ma Deputação , ou de outro qualquer modo , a quem terminarem . clles possão immediatamente recorrer .

Sustenton o Sr . Barreto Feio , que nos casos de O Śr . Pessanha combateo esta opinião ; etendo ex direito deve haver recurso ; porém nos de facto de posto a sua o Sr . Camelo Fortes , prodazio novos ar . sorte alguma , salvo para um segundo Jurado , e que gumentos o Sr . Araujo e Lima , para defender o neste deve acabar a questão . sen voto , e combater algumas razões , que contra O Sr . Manoel Antonio de Caronlho n ' hum grande elle se havião expendido .

discorso relatou o seu voto , e o Sr . Freire observou , Concluindo o Sr . Barata o seu discurso , em que que concordava com os principios expostos pelo Sr . sę propoż mostrar que as revistas devem ter logar Annes de Carvalho ; mas que delles não tirava as sómente nas causas civeis , e nunca das crimes , sus mesmas consequebcias , mostrou que o capitulo foi re pendeo o Sr . Presidente a discussão , dizendo qne na digido para hum systema differente , do que a quelle immediata sala se achava o Commandante do Bata . que se adoptou dos Jurados ; que não he por tanto o lhão n . . 2 . com todos os seus Officiaes , chegados re . seu parecer que se deixe este negocio paraas Cortes fu . centemente de Pernambuco , e que se passava a ler turas ; mas que volte o artigo á Commissão , e que a congratnlação , que offerecem ao Soberano Con esta o redija conforme o novo estabelecimento dos gresso , e logo o Sr . Freire a leo , a qual he a se - Jurados , continuou fazendo algumas observações , guinte :

para combater as razões de algons Srs Deputados , Sephor . - A Vossa Magestade , Soberano Con . que opinarão em sentido contrario . gresso das Cortes Geraes , e Extraordinarias , e Con . Continuou a discussão , fallando a respeito da ma . stiuintes da sempre heroica , e liberal Nação Por . teria tornando alguns Senhores Deputados , e outros tugueza , tem a honra de se apresentar o Coronel fallando novamente sobre o objecto . Commandante do segundo Batalhão do Regimento O Sr . Fernandes Thomas disse , que não era de de Infanteria n . ° 2 . ° , juntamente com os Officiaes do opinião , que das sentenças dos Jurados se conce mesmo Corpo , vindo dc Perrambuco , aonde esteve dessem revistas , porque não sabia para quem se destacado .

havião de entrepor 08 recursos : perguntou : será Todos elles aprecião com grande jubilo esta sis . para o supremo Conselho de Justiça ? Nesse caso pirada , e tão feliz occasião de pessoalmente rende . Dão he a sentença dos " Jurados ; mas sim do Supre . rem á face de toda a Nação , que justamente con - ' mo concelho : sobre isto fez algumas observações , templão nesta Augusta Assembléa , a devoção , reso e continuou declarando que na occasião , que no peito , e fidelidade , que lhe consagrão , e da sua Congresso se discutio esta materia , a sua opinião adhesão ao systema Constitucional de que tanta fora que houvessem Jurados para aquelles litigan prosperidade e gloria deve resultar a todos os Por tes que os quizessem , e Juizes de Direito para aquel . ingueses , e com admiração , e talvez inveja dos ou les que assim o exigissem ; mas que vencendo - se ou tros Povos já tens resultado . E bem que já tenbão tra cousa , está absolutamente conforme com a deci solemnemente jurado a Regeneradora Constituição zão do Soberano Congresso , e que debaixo destes Politica , e suas Bases , elles renovão com o mais principios , que opina ; ponderon que huma das ra . vivo enthusiasmo aquelle tão sagrado juramcnto , e zões , que se tem expendido no Congresso a favor o de derramarem até á ultima gota de seu sangue , das revistas he , que dois Juris se podem enganar , sempre que o exigir o amor da Patria , o bem da e que não sabe qual he . o motivo porque da mesma Nação , e obediencia a S . Magestade o Sr . D . João forma se não engañará hum terceiro , ou seja Juri , VI . Rei Constitucional . - Quartel de Belem 30 de on Conselho Supremo de Justiça , se todos são com . Janeiro de 1822 . – José Joaquim Simõ s , Coronel postos de homens , e nenhum de Anjos : notou , que Commandante do Batalhão n . ° 2 . ° Resolveo - se que tem ouvido opinar a favor das revistas , por que sen . fosse mencionada na Acta com bonrosa menção , que do concedidas de poderão produzir novas testem . ge mande lançar no Diario do Governo , e que dous nhas , e reforçar as provas com documentos mais po dos Srs . Secretarios se dirijão á sala a comprimen - derosos ; mas que isto lhe faz perder a idéa , que tallos , tudo na forma que em identicos casos sc tem tem de revistas , por que nestas não tem logar , nem praticado .

. a producção das lestemunhas ; nem a apresentação . Continuou a discussão , e o Sr . Presidente deo a de documentos ; mas somente o conbecer•se se por palavra ao Sr . Correa de Seabra , o qual observou , Ventura no processo houve injustiça notoria , ' 01 al . que já em outra Sessão disse , que a legislação In . guma daquellas cousas , em cujos casos se concede gleza não tinha os Jurados por infaliveis , e que fal sóm ' ente a revista ; mostrou , que nunca em a nossa lara dos recursos , que a mesma legislação concedia legislação se concederão revistas nos casos crimi . das causas civeis ; que no crime não havião recur : naes , e só a Ordenação as permitte por graça es

tas

tem ex di pondero que debcom a dela

pecialissima em certos casos , o que pertence ao Mo - resolveo - se , que não he necessaria ordem das Cor . narcha ; sustentou , que era verdadeiro outro prin . tes ; que ao Governo pertence o mandar pagar , cipio , que se propoz , o qual consiste , em que he pois que he isto , o que se collige do espirito da melhor , que escapem ao rigor das Leis il culpa . ordem que se pass011 . dos , do que seja punido huminnocente ; porém per - O Sr . Sarmento apresentou o projecto de Decreto gunto ; quem ha de conhecer disto ? Os Jurados , para a extincção da Policia . Julgou - se urgente , me dizem , pois então , para que se ha de apellar em consequencia das reflexões do Sr . Castello Branco : da sua sentença para hino diverso Tribunal ? Pon e de outros Srs . Deputados , e o Sr . Presidente disse : derou outros argumentos , e concluio que das calle que o daria brevemente para ordem do dia , junta . sas puramente de facto , tornem somente conheci - mente com o do Sr . Margiochi sobre o mesmo objecto . mento os Jaizes de facto .

Passou - se a discutir o parecer da Comissão de O Sr . Brito fallou largamente sobre a materia , Agricultura , sobre a reforma da Companhia das offerecendo algumas objecções no artigo , e defen - Vinhas do Alto Douro , dado para hora da proro . dendo especialmente a sua primeira parte .

gação . Foi approvado o artigo 4 . ° depois de bre . Jolgando sufficientemente discutida il materia do vissimas observações , e os 5 . ° & 6 . ° forão igualmen . artigo , e fazendo - se algumas reffiexões sobre a or . te approvados , e sem discussão alguma . dem com que havia ser posta á rotação , o Sr . Pre Passou - se ao 1 . º projecto sobre o mesmo assum . sidente o propoz da seguinte maneira .

• pto , e o artigo 1 . º que diz : “ Fica conservada a 1 . • Poderá o Supremo Tribunal de Justiça con . Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do ceder on negar revista nas calisas civeis , na forma , Alto Douro , em quanto a exportação , e consumo e casos , que a Lei determinar , não intervindo des . interior não igualar a producção dos mesmos vi . sas causas concelhos de Jurados ? Resolveo - se , que nhos : foi approvido . sim .

Art . 2 . ° 1 Será tida como huma Companhia de 2 . ° Se lhe pertencerá essa faculdade em causas Commercio de Vinhos em concorrencia com os mais civis , sobre as sentenças proferidas pelos Juizes de Negociantes , para sustentar a Agricultura daquel . Direito , resolvco - se que sim .

les Vinhos ; e em razão da compra que ha de ser • 3 . ° Se lhe pertencerá em causas civeis , sobre as obrigada a fazer do superabındante da novidade , decisões dos Jurados ? Resolvco - se , que não i pelo preço necessario ao Lavrador para agricultar ,

4 . Se tem logar a refferida faculdade nas c . 211 - e sustentar - se . Nesta qualidade coastitnirá bum sas crimes em que não houver Jurados ? Decidio . se Corpo Politico e Nacional . 94 negativamente .

Observando - se , que esta doutrina está vencida , 5 . Se terá a sopra . mencionada faculdade nas " Be approvon com algumas emendas de redacção . causas crimes sobre as sentenças dos Juizes de Di . Depois de pequenas observações se approvou o reito ? Deliberou - se affirmativamente .

art . 3 . Como os se ' ls fundos são particulares , os 6 . ° Se além da especie de recurso já concedido Administradores que formarem a Junta desta Com . das decisões dos Juizos dos Jurados , se admittirá panhia , deveráð ser nomeados pelos seus Accionis . revista ? Resolveo - se que não .

fas , que formarão o plano das eleições , assim como O Sr . Felgueiras deo conta de que recebera huma o regulamento particular da administração , para o carta com a assignatura de Raimundo Antonio da que serão convocados . " Cunha , na qual participa , que foi Deos servido Foi approvado com algum s alteraçõs o art . 4 . ' levar da presente vida ao Sr . Deputado João Perei . 99 As contas dos Adipinistradores , serão presentes ra da Silva : resolveo - se que se charnasse o seu Subs . aos Accionistas no fim do tempo da sua administra . tituto .

ção , a fim de que possão conhecer do estado dos Continuou o mesmo Sr . dando conta de haver re , sells fundos , e da boa oli má administração porque cebido hum officio do Ministro da Marinha , com são responsaveis . 12 duas participações do Commandante do registo do O art . 5 . ° „ Esta Companhia não será de hoje em Porto , relativamente á Fragata Venus , e Brigue diante encarregada da fiscalisação , e cobrança de Providencia , cojos Commandantes confirmão as do direitos de administração alguma , de obras publi . ticias , que já se participarão ; accrescentando que cas ou particulares , nem inspecção de estabeleci . abordo da quella vem 2 Deputados da Paraiba , que mentos Publicos 7 foi reprovado , substituindo - se - lhe no Pará tudo se acha socegado , e que vem tambem outro que ha de ser redigido neste sentido - que não 5 prezos , 3 desta ultima Citade , e 2 da Bahia . fique a Companhia encarregada de administração Disse tambem , qne noutro officio participa o mes de obras publicas , on particulares , mas que conti . mo Ministro , que chegou hontein do Rio de Janeiro nuará a cobrar os direitos , e a tratar da sua fisca . o Brigne Treze de Maio , con : 69 dias de viagem , lização . Commandante Manoel Pedro de Carvalho , o qual Art . 6 . ° 99 As demarcações exist ntes de vinho de participa , que Suas Altezas Reaes disfructavão feitoria , e ramo serão abeiidas ; mas conservar - se . sagde , que no Navio Maria I , vem os Deputados ha a sua linha exterior de demarcação , que com da Provincia de S . Paulo , e buma relação dos pas - prehenda lodos os terrenos de vinho de cepa baixa , sageiros que traz a sen bordo : as Cortes ficarão in - que estão plantados , ou para o futuro se plantarem teiradas .

dentro da mesma linha . 14 Approvado . O Sr . Deputado Soares Franco léo huma indica . Depois de alguma discussão ficou addiado o art . ção para se pedirem ao Governo certas informa . 7 . º Os arrolamentos , que fazião os Commissarics ções : mandou - se cumprir .

da Companhia serão feito debaixo da Inspecção O Sr . Barata leo buma indicação para serem sol . das respectivas Camaras , e por pessoas da sua no . tos os homens que vjerão prezos da Bahia , por meação , remettendo aos Administradores da Com . não terem culpa formada , é ser bun tal procedi . panhia até 10 de Novembro copia autentica do mes . mento contra as Bases da Constituição : ficou para ino arrolamento . 9 segunda leitura .

- Para a hora da Sessão ordinaria deo para ordera - O Sr . Caldeira requereo , que se lesse por segunda do dia o Sr . Presidente o Projecto da Constitnição , vez a sua indicação na qual propõe , gue se mande e no prolongamento o parecer da Commissão de pagar aos Ministros da Patriarchal as mezadas que Fazenda sobre o Banco de Lisboa : levantou a Sesa se achão suspensas : depois de brevissimas reflexões são - depois das duas boras .

Commune Treze de ne co hontein Participa o

do diaa a hora da se

Dsas : del Patriarchale : que se manda

o Ss . Cis - platino (Orientarão de Laguna de las fa

ntação ' de S . SM Barão de Representação de

- reito todos os povos , todas as anthoridades consti , NOTICIAS NACIONA ES .

tuidas , todas as familias , e todos os individuos da LISBOA 30 de Janeiro .

Provincia . Sr . Redactor : - Constando me , que os mens gran . 6 . Conservar . se - hão as authoridades civis , em des inimigos tem disseminado , directa e indirecta . indépendencia dos militares , e estas não poderão mente , de que eu colaborava na Redacção do Pe . entremeter - se nos negocios ou assumptos que por riodico intitulado = Patriota Sandoval - declaroperan . lei corresponderem aquellas : e os habitantes parti . te toda a Nação , de que tudo quanto neimputão meus culares da Provincia só poderão ser julgados pelos inimigos a similhante , respeito , he huma Calumnia , juizes civis . filha da intriga , e suscitada por aquelles mesmos 7 . O Commercio , industria e agricultura serão que ha pouco assasinarão a reputação de que goza exemptos de toda a taxa , conforme aos principios a minha Botica cita no Largo do Poço Novo , em de todos as pações liberaes . . . hum folheto Maçonico , Impresso na Officina da 8 . Logo que se verefique a incorporação todos Viuva Neves , e filhos : Declaro mais , que sim co . os cargos de conselho , e empregos da Provincia , nh : ço a Sandoval ; mas que já mais lhe administrei excepto por ora a Capitanía geral , serão conferi . escripto algum - para o que falle o Impressor » por . dos aos naturaes , ou habitantes casados ou moradores que eu aborreço inteiramente todos os escriptos que pella . teodem a simentar a desunião e a anarchia ; Ano 9 . Por forma nenhuma se imporão contribuições a minha Patria , amo o Systema Constitucional pa . extraordinarias . ra o qual , os Authores de similbantes calumnias . 10 . Nenhum habitante do paiz poderá ser obri . bem sabem , que sacrefiquei a minha existencia mo . gado ao serviço veterano de mar ou terra por levas , ral , e politica . Rogo - lhe Sr . Redactor tenha a bon . quintas , ou por outra qualquer forma , á excepção dade de joserir em o seu Periodico esta minha de . de vadios on mal comportados . claração para que o publico conheça a falsidade de : 11 . As milicias que se formarem no territorio similhantes injurias . = Sou de V . m . Attento Vene . não serão obrigadas a sahir de seus respectivos de rador , Caetano José de Carvalho . .

partamentos , seja quando o exija a tranquillidade

publica , ou em caso de invasão deste Estado , e de . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

baixo de nenbum pretexto fora dos seus limites . A M E R I CA . .

(Continuar - se - ha .) Monte Video 31 de Julho .

AUSTRI A . o Sr . Presidente e mais deputados dos povos do

Trieste 23 de Dezembro . Estado Cis - platino (Oriental) , em representação de A conducta que tem observado os Ingleses durante seus habitantes , e o Sr . Barão de Laguna em nome as ultimas degolas de Smirna , dizem que tem , cau e representação de S . M . F . , e em virtude das fa - zado muita indignação . Quando virão que os Chris culdades especiaes , que lhe são conferidas para es . tãos intentavão refugiar - se para as suas embarcações te acto , declaramos , que tendo pezado as criticas Sahirão do porto para não desgostar a seus amigos circunstancias em que se acba o paiz , e consultan . os Turcos . Pelo contrario se diz que os Francezes e do os verdadeiros interesses dos povos e das fami . Austriacos se conduzirão naquella occazião com mui . bias ; temos acordado , e pelo presente convimos , la generozidade , pois as suas fragatas se encherão cm que a Provincia Oriental do Rio da Prata , se até aos topes de familias gregas , que deste modo una e incorpore ao Reino Unido de Portugal , Bra . salvarão as vidas . sil , e Algarves Constitucional , debaixo da imper .

FRANÇA . scriptivel obrigação , de que se lhes respeitem , cum

Paris 8 de Janciro . prão , observem e fação observar as bases seguin . Certefição qne a Fragata Caledonia que chegou tes :

de Lima a Cowe troxe 600 % pezos duros , pretencentes 1 . Este territorio deve considerar - se como bum ao famozo Cochrane além de muitas barras de pra . Estado diverso dos outros do Reino . Unido , debaixo ta . Já antes tinha chegado a Plymouth outra enbare do nomo de Cis - platino (aliàs Oriental) .

cação que desembarcou por conta daquelle Alwi . 2 . Seus limites serão os mesmos que tinha , e se ränte o valor de 1008 libras esterlinas . . The reconhecião no principio da revolução a saber : a L ' este o Oceano : ao Sul o Rio da Prata : ao Oesa

PAIZES BAIXOS te o Uraguay : ao Norte o rio Guarain até ao corte

Bruxellas 5 de Janeiro . de Santa Anna , que divide o rio de Santa Maria , Huma carta particular de Vienna assegura que a e por esta parte o arroio Tamarembó grande , se . Artilheria grossa dos Russos tinha já chegado ao guindo ás pontas do Yaguaron , entre a laguna de Pruth , e que o exercito tinha já ordem para passar Mini , e passa pelo pontal de S . Miguel a tomar o aquelle rio . Chui que entra no Oceano ; sem prejuizo da decla .

RUSSIA . ração que o Soberano Congresso nacional com au . . . Petersburgo 14 de Dezembro . diencia de nossos deputados , der sobre o direito que A opinião geral , e os desejos de todo o povo Rus . possa competir a este Estado , aos campos compre so clamão pela guerra . Hontem deo - se ordem para hendidos na ultima demarcação praticada em tempo organizar em Regimentos de hulanos 12 Regimentos do Governo Hespanhol .

de Cossacos , e esta Providencia com outras desta 3 . Gozará da mesma ordem que os demais da natureza que se tem tomado ha huns poucos de dias Monarquia , e terá desde agora sua representação a esta parte , dão a entender que brevemente se vai no Congresso nacional , cooformando - se com tudo abrir a campanha . aos principios que estabelecer a constituição do Es . tado .

NOTICIAS MARITIMAS . 4 . Conservar - se - bão , e respeitar . se - bão por ago .

Navios a sahir . ra nossas leis em quanto se não oppozerem á Cons . Para Amsterdam - Holl . Jorge Carnel . tituição geral .

Benguella - Port . Marquez de Pombal - José Fran 5 . Conservar - se - hão , e guardarão todos os pri .

cisco de Azevedo . vilegios , isenções , fóros , costumes , titulos , preemi . Fayal - Dito D . Roza - Antonio Francisco Frade . nencias , e prerogativas , que gozem por . foro e din Londres - Ingl . ; Ruby - Slason . . .

rioso das paixões estuda os espiritos , mede os ta . soccorrem mutuamente , e procurão a paz , ca abras Jentos , e collocando - os no lugar que lhes compete , dancia , a terra he a imagem do Ceo , e se o Evan imita a ordem com que a sabedoria de Deos reparte gelho nos recommenda o cumprimento fiel dos de . as luzes pelo firmamento . Vereis a Religião vestir . veres do nosso estado , he para converter os homens se da belleža encantadora que Jesus Christo lhe deo , em Cidadãos , e os cidadãos em eleitos . e de que a tem despojado o culto supersticioso , e a Se com tudo , dos vapores da ambição , ou do ia . devoção hypocrita ; a justiça banir para sempre a teresse se formarem nuvens , que toldem por algum fraude , e a violencia , e agrilhoar o genio nialfa - ' ' tempo o orizonte politico ; não vacile a vossa cons . zejo , para não achar o segredo de perpetuar leti - tancia , não cance o soffrimento , nem se abata o gios , e fazer a desgraça das familias . Vereis em fim animo . Raras vezes he suave , ou matizado de flo . as sciencias , e as artes florecerem , co commercio , e res o caminho da felicidade . Quanto mais importa a agricultura respirarem novo alento , e enriquece : o bem , tanto mais difficil he conseguillo sem riscos , sem a Nação que os fez surgir do abismo , e lhes e trabalbos . He doce cruzar os mares com Ceo se . deo vida .

reno , e vento favoravel , mas he cobardia vergo De grandes principios , não he estranho , esperar nhosa abandonar a manobra do navio na presença grandes consequencias . Eu não posso lêr a historia das da tempestade . Augmente - se a coragem , quanto cres . revoluções politicas , sem reconhecer o braço Omnipo . ce o perigo , reanime - se o zelo , redobrem - se os ex . tente que protege a regeneração dos Portugueres . Na forços , mas se elles se mallograrem , se o edificio mi . quellas vojo borrores companheiros da discordia , imo . Dado por mão traidora , se desligar , e cabir , sepul . vimentos freneticos , e convulções funestas que deixão te - se o Cidadão debaixo das suas ruinas , e diga del . o corpo social desfalecido , ou quasi moribundo ; le a posteridade imparcial . = Foi fiel ao seu dever , nesta vejo a liberdade que repasce entre jubilos , e fez tudo quanto ponde para salvar a Patria . Con . festejos , e a Nação fiel , e generosa , que encara sem fiemos no Etorno , e não serão baldados os DOSSOS estranheza novos costumes , novos deveres , e novas sacrificios . Ressoem ante o seu throno ferverosas relações . Naquellas vejo despota : obstinados que sa preces ; elle abençoará nossos dezejos , e não será erificão tudo á ambição , e que querein sustentar se perturbado o nosso prazer , nem interrompida a nos . no throno da tyrannia pelo direito da força , e pelo 8a felicidade . Agradeçamos dignamente os bens que influxo das facções , e dos partidos ; nesta vejo hum já gozamos , e adquiramos assim direito aos bens Rei virtuoso , tão amante , como amado , que depois que ainda esperamos . Canteinos os beneficios que a de arrostar perigos , vem reunir - se á Patria que o sua mão liberal já nos tem feito , mas mereçamos dezeja , confunde os seus votos com os votos da Na . pela nossa fidelidade que elle não suspenda as effu . ção , jura solemnemente guardar , e defender as Leis sões da sua mizericordia . que ella fizer , e declarando . se por este modo o apoio do Systema Constitucional , faz saber á hu . manidade que não quer se não o throno que tem por bases eternas a justiça , e o amor dos povos .

Cambios EstraNGEIROS . Successos tão agradaveis , e circunstancias tão ex

Letra .

Dinheiro . traordinarias promettem hum futuro venturoso , mas Amsterdam - - - - - - - - - - - 43 I jinporta solicitar o bem que se deseja , e não pôr Cadir - - - - - - - - - - - - - 2820 obstaculos á consummacão da obra tão felizmente Genoa - - - - - - 870 - - - - - começada , Oberiencia constante , união de sentimen

Hamburgo -

Londres - - tos , e coragem inalteravel são o nosso dever , e o

Madrid nosso escudo contra o inimigo ardiloso , que talvez

Paris . - . - . - - - - 550 - - - espreita em silencio o momento favoravel para ses . Trieste - - - sarcir suas perdas .

Se aspiramos sinceramentos á felicidade , obede . çamos cégamente ao Governo que a promove entre tantos trabalhos , e fadigas . Confiemos na sna sabe . doria , e no seu zelo , e imploremos para elle as Lu - N . B . No Diario N . ° 299 , se menciona o Do . zes , e graças do Ceo , sem as quaes o homem , fra nativo que offereceo para as despezas do Monumen gil conta as quédas pelos passos , e os erros pelas ac . to da praça do Rocio , o Regimento de Cavallaria ções . Não confundamos a liberdade civil com a li . N . ° 8 , e de que por engano se não mencionou a cença desenfreada . O homem be sempre livre , em arma naqnelle Numero , e de cujo donativo consta quanto as s11as acções não passão além do circulo a seguinte : que a Lei descreve , mas elle deixa de o ser no mo . Relução do Donativo , que faz o Regimento do inento em que offende o similhante , prejudica o pui . Cavallaria N . ° 8 , para as despezas do Monumento blico , e perturba a boa ordem . A Constituição que Constitucional na Praça do Rocio . Coronel 108000 marca os seus direitos , regula ao mesmo tempo og réis . Tenente Coronel 108000 . Major 108000 . Aju . 8cus deveres , e he tão prompta em prepiar o Ci . dante 660 . Quartel Mestre 800 . Capellão 500 . Ci . dadão benemerito , como se vera em punir o preva . rurgião mór 600 . Cirurgião Ajndante 500 . Picador riciidor , e o criminoso .

500 . Sete Capitres 58600 . Sete Tenentes 48200 . Se todos somos huma só familia , façamos todos Seis Alferes 38000 . Officiaes Inferios e Soldados hum corpo que o mesmo espirito anime , que tenha 278180 . Somma total 738 540 réis . = J . A . M . , o mesmo interesse , e que aspire ao inesmo fim . As Coronel do 8 . º de Cavallaria . fendas de hum edificio inculcão a sua ruina , e todos os corpos coin postos desde que is suas partes se di . videm já não podein subsistir . As maiores obras do mundo acabão corp a divisão , e devem á união , a Janeiro 27 . - Desconto de Papel . moeda : perpetuidade , e a grandeza . Quando todas as con .

Compra . . . . 16 . . . Venda , 15 d . dicções , sexos , e id . des em perfeita intelligencia se

Patacas 845

51

2800

460

Voneza

.

-

-

-

-

-

LISBOA : NA INPRENSA NACIONAL ,

Sexta Feira ' j . " * * ? " .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO GOVERNO .

N . 27 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

.

n

ende existe , casa da Misericole :

ARTIGOS D ' OFFICIO .

· 59 Manda El Rei ; pela Secretaria de Estado dos

Negocios do Reino , e in consequencia de Delibera : endo presente a Sna Magestade a Representa . ção das Cortos Geraes ' , declarar ao Juiz de Fora de A ção que dirigio á Sua Real Presença Diogo Ariz , em respeito á Representação que fizera , dua José da Cunila da Villa da Zibreira , na qual expõe vidando se o Decreto de 5 de Julho de 1821 , cin o mizero estado , a que foi reduzido pela aprehen . que se abolirão as taxas das Almotacerias , e con . são , e destruição tumultoaria , que em seus bens demnações dellas provenientes era , ou não applica : fizerão huns liomens arípados , verdadeiramente facis vel á estiva do pão : Que segundo o que já se acha porcsos , no fatal inño ' de 1808 , protestando taes resolvido em data de 11 de Setembro do dito anno , violencias coar a supposta adhesão ao governo Fran . sobre identica duvida do Juiz de Fóra de Guimarães cez , como impntavão ao recorrente : accrescendo a a relação entre o przo do pão , e preço dos grãos , este extraordinario vexame , outro ainda muior de não be taxa , he a justa proporção e in que deve es . se proceder a seqnestro nos bens que lhe restarão , tar o preço do genero vendido em grosso , e em re . por ordem do Corregedor que então era da Comar . talho a que se chama estiva ; a qual se acha ex . ca de Castello Branco , e cujos altos se dizem re pressamente exceptuada no Alvará de 21 de Feve . mettidos áo Juiz do Fisco , aonde , segundo consta ' reiro de 1765 , cuja dispozição o citado Decreto dos Documentos que junto , nenhuns existen que ampliou a todo o Reino ; ficando em consequencia digão respeito ao Supplicante , nam tão pouco al . bem clara a súa intelligencia . O referido Juiz de guma culpa como fez ver pela folha corrida , ' que Fóra o ficará assim enti ndendo . Palacio de Queluz juntoli ; e Informação do Corregedor actual , assim em 18 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de como os grandes wales , e vexaçõrs que tem opri . Araujo e Castro , 19 wido o Supplicante , que sem culpa , ou prononcia judicial , ten passado pelos incommodos de Réo , 7 , Constando na Real Presença de Sua Magestade ; contra os mais sagrados perceitos da Justiça , que que entre os Mezarios da Santa Casa da Misericori não tolerão qne alguem sofra sem que se ache cono dia da Villa de Cezimbra existe , e se notre hum esa vencido pelos meios , c forinulas prescriptas pelas pirito de facção , e de discordia , com grave pres Leis : Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos juizo dos fins de tão piedozo Estabelecimento ; e Negocios de Justiça , que o referido Corregedor da que todos os seus rendimentos se invertem a usos Comarca de Castello Branco , faça , logo julgar de diversos , e que bem assim bavepdo trez Capellães ; nenhum effeito tal sequestro em que se desentervies não ha buia Missa para o Povo , não se consentina ra o Fisco , declarando o Snpplicante por livre , e do que no Cemiterio se enterrem os mortos , servin . dese mbaraçado de qualquer nota de crime desta nas do só de logradouro ; e constraiigendo o Parrocho tureza , huma vez que não consta que por tal moti . da Matriz da dita Villa , a enterrallos , depois de vo esteja obrigado a Justiça . Como ' porém pela se acharem insepultou por muitos dias : o que tudo mesma inforinução , e outros documentos se nostra constitue hum objecto digno de prompta providen : que os bens do mesmo Supplicante se achão seques . cia : Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos trados pelos Contratadores do Tabaco , deve o mes . Negocios do Reino , que o Juiz de Fóra da mesma mo recorrer ao competente Jnizo para nelle ser de Villa de Cezimbra , inquirindo pessoas fidedignas ; ferido como for de Direito . Palacio de Queluz em 4 e onvindo sobre os referidos factos , e providencias de Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . " necessárias ao Prior da Igreja Matriz , informe sou

(bre tudo circunstanciadamente . Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de

Araujo e Castro , 39 Para a Meza da Consciencia e Ordens . . - Manda Ellei , pela Secretaria de Estado dos · 9 Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Meza da Consciencia Negocios da Guerra , participar ao Brigadeiro Frana e Ordens , faça inmediatamente subir pela mesma cisco de Paula de Azeredo , Encarregado do Govers Secretaria de Estado , ' os motivos de não ter dado no das Armas da Provincia da Beira Baixa , que cumprimento á Portaria de 9 . do corrente , que lhe tendo - se Dignado o Soberano Congresso acceitar foi dirigida com a Copia da Order das Cortes Gue o offerecimento que o mesmo Brigadeiro fez em seu raes do dia 7 , a sespeito da arrematação das Com nome , e no dos Coroneis dos Regimentos N . º 11 de mendis vagas de S . Pedro do Sul , São Julião de Cavallaria , e N . ° 20 de Infanteria , do Tenente Co . Cambro , e São Salvador de Serranes , a fim de po . ronel Commandante do Batalhão de Caçadores N . ' der responder . de á referida Ordem das Cortes . Pas 8 , do Coronel Governador da Praça de Abrantes , lacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . José do Tenente Coronel Governador da Praça de Mont Iguacio da Costa . . ? . .

santo , do Coronel Commaodante Geral dos Vetera .

ros , e de todos os Officiaes dos sobreditos Corpos , dendo complctar com a sua Marinhagem as praças do Estado Maior da Provincia , e do das menciona que faltarem gas Corvetas Calipso , & Lealdade ; e das Praças , e dos Empregados Civis , cujos nomes nos Bergantins Audaz , e Téjo , fizendo para cum . constão da relação que acompanhou o officio sobre primento destes objectos as participções necess : este particular , em data de 26 do mez de Dezembro rias . Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . proximo passado , da quantia de 20 $ $ 270 . réis em Joaquim José Monteiro Torres . as Detal , para as despezas do Monumento Constitu . cional que vai erigir - se na Praça do Rocio , ficão , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne . expedidas as ordens necessarias ao Thesoureiro Ge gocios da Marinba , communicar ao Director do ral isterino das Tropas , para entregar a referida Corrcio Geral , que o Bergantim = Reino Unido = quantia ao Presidente da Junta da Fazenda do Se . de que he Commandante o Capitão Tenente Luiz nado de Lisboa , e para que no primciro pagamento Antonio de Almeida Macedo , deve seguir viagem que tiver lugar , se abata a cada hum dos differen . para o Rio de Janeiro no dia 6 de Feverdiro pro . tes a quantia respectiva , segundo a citada relação . ximo ; bem como o Correio Maritimo Treze de Maio , Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . = em o dia 19 do dito mez para a mesma Provincia , Candido José Xavier . 99

fazendo escalla pela Madeira , Pernambuco , e Ba . - *

hia , a fin de que o referido Director ficando nesta by Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Ne . intelligencia , o faça publicar na forma do estilo . gocios da Fazenda , em Resolução de Consulta da Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . = Igna . Commissão encarregada de proceder ás indagações cio da Costa Quintella . » ' convenientes para se organisar a norma do lança . mento e Arrecadação dos Impostos applicados ao pa .

PARTICIPAÇÃO OFFICIAL . gamento da Divida Publica , que os Prelados Dio ,

Ministerio da Marinha . cesanos , a quem está com mettida a arrecadação do o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ignacia rendimento dos Beneficios vagos , que ha de entrar da Costa Quint ella , Ministro e Secretario de Estado ni Junta dos Juros dos Novos Espiestimnos , na con . dos Negocios da Marinha , faz saber a todas as pesa formidade do Decreto de 28 de Junho proximo pas . soas que tenhão de tratar negocios da quella Repar . sado , fação preceder ás arrematações dos fructos , tição com S . Ex . ' , que se podem dirigir a Secreta . perteneentes aos ditos Beneficios , editaes affixados ria aonde dá audiencia todas as Segundas feiras ás por espaço de 30 dias , devendo os emolumentos das nove horas da manhã . arrematações ser os que determina og 5 . º do Decre 1o de 9 de Maio de 1821 , sobre os arrendamentos das Commendas vagas ; e remettendo á mesma Jun . ta copia authentica dos autos das referidas arrema . CORTES . Sessão 292 . 31 de Janeiro . tações : E Manda outro sim Sha Magestade , que

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) . não só os Reverendos Bispos participem a Junta dos Aborta a Sessão , leo o Sr . Secretario Pinto de Ma . Juros as vacaturas dos Beneficios de suas Dioceses , galhães a Aeta da aptecedepte , que foi approvada mas que os Parrocos em Lisboa , e os Juizes de Fo . appresentou o Sr . Leite Lobo o seu voto particular , ra nas mais terras do Reino , dêem conta na men . contrario ás dicisões do Soberano Congresso , sobre cionada Junta de todos os Beneficios que vagarem o exclusivo da Companhia das Vinhas do Alto Dove nos seus districtos respectivos ; expedindo os Juizes ro , c . logo o Sr . Felgueiras deo conta do expediente , de Fora as ordens necessarias aos Juizes Ordinarios mencionando 0 % officios seguintes : 1 . " do Ministro mais proximos , para em tempo competente serem dos Negocios do Reino com huma Consulta do Con . inforwados das Vacaturas dos Beneficios , e poderem celho da Fazenda , em dita de 17 de Dezembro so . dar parte na Estação ineumbida de arrecadar o seu bre o requerimento de Manoel da Silveira Pinto de Trodimento . Palacio de Queluz em 28 de Janeiro de Fonseca pedindo se lhe verifique a mercê , do Titule 7822 . = José Ignacio da Costa . »

Jo de Conde de Amarante , e de certas commendas :

passou á Commissão de Constitnição : 2 . ° com huma . Para ' o Conselho do Almirantado .

Consulta da Junta da Directoria Geral dos Estudos Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Ne . . em data de 25 do corrente , sobre o requerimento dos gocios da Marinbä , one o Conselho do Almiranta . Moradores de Esoalhão de Cima , que pedem a crea . do remetta a esta Secretaria de Estado buma relação cão de huma cadeira de primeiras Leiras , mandout nominal dos Voluntarios , que actualmente se achão se á Commissão de Instrucção Publica : 3 . º respon . embarcados nos Navios da Armada Nacional , e Real , dendo ás Ordens das Cortes nas quaes se lhe pergun . com as Notas necessarias para se conhecer , se estão , tava a razão porque não estava em exercicio a Com . on não nos termos expressos no Alvará de 20 de Majo missão creada na Cidade do Porto , para a refór de 1796 , e Decreto de 13 de Novembro de 1820 . ma do Commercio : Ficá rão as Cortes inteiradas : 4 . !

Manda igualmente Sua Magestade secomendar ao do Ministro da Justiça enviando buma resposta do mesmo Conselho a mais rigorosa vigilancia , em que Prior dos Conegos Regulares de S . João Evange . ' os Commandantes cumprão o determinado no § 17 lista , aos quesitos , que forão propostos pelas Cor . do Cap . 2 . ° do Regimento Provisional , a fim de si tes : passou á Commissão Ecclesiastica de Reforma : bér - se , ao menos para o futuro , o mérito indivi . 5 . º com outra Igual conta do Provisor do Bispado dual dos Officiaes , dando para isso bum convenieri . de Bejn , ácerea dus Parroquias daquelle Bispade , te modelo a todos os Commandantes , onde se evitem mandou - se á mesma Commissão : 6 . do Ministro da as palavras equivocas , e os termos vagos , que cada Guerra remettendo hom officio do Marechai de Can . bum interpreta como quer . Palacio de Qucluz em 31 po , encarregado do Governo das Armas da Provin de Janeiro de 1822 . Ignacia da Costa Quintella . " eia do Minho , datado de 21 do corrente sobre os - * ' .

- Salteadores que infestão aqnelia Provincia : man 12 Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos dou - se á Commissão de Justiça Criminal . . Negocios da Marinhi , que o Couselho do Almiran - A Commissão das Artes es enviou homa memoria tado praceda ao desarmamento das Fragatas Venus , sobre Manufacturas , offerecida pelo Desembargador e Principe D . Pedro , do : Bergantim Providencia , e Moroct Games Beserra Lima e Abreu . A de Consti das Chaeruas S . João Magnanimo , e Principe Real , po - tuição se mandárão duas representações dos Habis

tantes de S . Paulo de Assumpção de Loanda , em que se não deve tirar a vide a hum Cidadão qual . que pedem providencias sobre o seu Governo . quer , sem que os seus crimes sejão mais claros que

o Sr . Vasconcellos entregou os Diplomas , que en . a luz do dia , e que ninguem poderá negar que os vião os Srs . Deputados pela Provincia da Paraiba , Jurados conhecerão melhor dos crimes , do que todas Francisco Xavier Monteiro de França , e Joaquim da as Relações do mundo . Em Inglaterra , e nos Esta . Costa e Silva : passarão á Comissão dos Poderes . dos Unidos o réo sempre tem maior protecção do que

O Sr . Pessanha enviou á Meza huma Memoria por o acusador , pois que pode recusar até 20 dos Jura . José do Espirito Santo Faria sobre a devisão de cer dos nas causas ordinarias , e 35 nas de alta traição , tas Fregriezias : mandou - se á Commissão Ecclesias . observou que quando o Jurado diz , que o réo he tica de Reforma . . .

criminoso póde o Juiz de Direito representar ao Rei O Sr . Secretario Freire fez a chamadada , e disse as circunstancias do caso , e este quasi sempre per que se achavão presentes 102 Srs . Deputados , e que dea ; mas que quando o Jurado declara o prezo inno faltavão 30 .

cente não pode a causa ir mais avante : que ac aca . Ordem do Dia .

30 se conceder o recurso ao acusador se peiora a ins . Constituição .

tituição dos Jurados , e se faz com que o Governo , O Sr . Presidente propoz á votação os seguintes e os poderosos continuem os males , e perseguições , pontos , resultado da discussão de hontem . 1 . ° Se quc havia até aqui , desfazendo as sentenças , ' que os deve ser ommisso na Constituição que para se con . fracos tiverem obtido ; sendo o methodo que pro ceder a revista , se deve exigir , deposito , e sc de - põem o unico meio de evitar odios , e vinganças . cidio que sim . 2 . ° Se deve ser ommisso da Consti . Pergunton : se o primeiro Tribunal de Jurados de toição , qne para a concessão de revista , se deve verifi . clarar hum réo innocente , e que pelo recurso , o se . car nullidade , ou injnstiça notoria , e se resolveo gundo o declare digno de morte , qual das senten . que não . 3 . ° Se este objecto deve ficar tal qual está ças deverá ser seguida ? Sen duvida a primeira , pois no artigo ; resolvco - se que siin . 4 . Se as revistas que mais vale considerar vinte criminosos innocen devem ser concedidas sobre causas Civeis , que ver . tes , do que punir bum só innocente , declarando . o sem sobre quantidade determinada pelas Leis , de criminoso ; por tanto que o seu voto , era que não cidio . sc que sim . 5 . ° Se a revista deve ser concedi . houvesse recurso algum para os accusadores . . da nas causas Crimioaes , segundo a gravidade do O Sr . Lino Coutinho , mostrou , que não obstan delicto , que a Lei determinar e se resolven qne sim . te não approvar aquella doutrina , não podia dizer

O Sr . Vasconcellos pedio que neste lugar se tra que a indicação era o maior ata que , que se fazia tasse da slia indicação , a qual consiste em que a á Lei , pois que he bum systema seguido pelas Na revista não seja concedida ao accusador . O Sr . Pei . ções , que entre nós se prezão de maior justiça , xoto se oppoz mostrando , que se a causa termioar nos que he protegerem sempre mais o accusado , do Jurados não se deve conceder revista a nenhuma das quc ao accusador : porém que sempre seria de partes , e que sendo o contrario , a revista deve ser parecer que a justiça deve ser igual para huns , c concedida a ambos os litigantes . U Sr . Bastos disse , outros , e nunca poderia ser de opinião , que o hoc cm apoio da indicação do Sr . Vasconcellos , que em mem que matou seu Pai , e Irmãos , quando for ab Inglaterra nem o acusador , nem o acusado podem solvido por hum primeiro Jurado , fique decidida apellar , ou entrepor outro algum recurso do Juizo a sua causa , sem que possa baver recurso de bu dos Jurados ; que somente o Magistrado , que a elle ma tal sentença . preside póde solicitar o recurso competente , quan . O Sr . Caldeira noton , que a indicação dava mui . do naqnelle Jaizo suppõein injustiça , on erro noto . ta honra á filantropia de seu author , e daquelles rio ; mas que isto só tem lugar , quando o réo he Senhores , que a tem apoiado ; porém , que se de condemnado , nunca quando be absoluto ; que huma ve observar , que a absolvição do accusado crimina tal jurisprudencia se funda naquella regra , que os o accusador que se acaso se tivesse decidido , que Romanos transmittirão a todas as Nações civilizadas , dosJurados se não tivesse recurso algum , bom ; scria po de que he preferivel absolver ipil criminosos , que rem como se resolveo o contrario , deve ter se isto em condemnar hum só innocente , que a desigualdade vista , além de que o interesse da Sociedade exige , notada entre o conceder - se a huma das partes o que que sejão punidos os criminosos , e por isso jámais a outra se nega , he justa , porque nasce de ser di . ' estes devem ter mais privilegios , que aquelles a versa a situação de huma , e outra ; que a do acusa . quem offenderão . dor he de quem intenta destruir , a do acusado he o Sr . Pinto de França disse , que ainda que pe de quem intenta conservar ; a daquelle odiosa , ea do estado de suas desgraçadas circunstancias de mo . deste interessante .

Jestias , não podia dar - se ás lições das materias , O Sr . Freire se oppoz a esta doutrina por ser huma que se tratavão no Augusto Congrę890 , com tudo manifesa desigualdade da Lei , dizendo que tanta qne as desta natureza erão tão conhecidas , que ou . injustiça era quando incompetentemente se conde . sava fallar sobre ellas , e com as mesmas armas de mnava , como quando da mesma forma se absolvia ; qn6 se tinhão servido os Illustres Preopipantes , que quc o sell voto era que o recurso se concedesse tan para sustentar a opinião contraria de serviria pa . to o ' hum como em outro caso , e por conscquencia ra defeza das sijas . Que hum dos Illustres Preopi . a indicação deve ser rejeitada .

pantes que pertendia , que o recurso só fosse cop . · O Sr . Pinto de França disse , que ainda não tinha cedido ao Réo , acabava de expor : que este tinha visto proposição alguma , que lhe parecesso atacar a liberdade de recusar hum grande numero de Ju . mais de face a justica : que a Lei era igual para tou rados . Bem , que aqui tinbanios já bum favor con . dos , e que sendo assim , o recurso deve ser conccdi . cedido ao Réo , e huis desfavor ao accusado , e se . c ! o tanto ao acusado como ao acusador , que não me . •ria por ventura possivel admiltir - se , qnando se tra . nos ao primeiro do que ao segundo deve importar tava da igualdade da Lei , que hum tivesse tudo , a sua pessoa , honra , e fazenda , e que a Lei deve de outro nada ; que hum podia recasar para segu ser esta indispensavel marcha da justiça , e que o rança de sua pessoa no julgado , e o outro a quem contrario arrastaria sobre a sociedade infinidade de pode resaltar grave damno na pessoa , honra , e fa . males .

zenda da absolvição do Réo , não seria concedido 20 O Sr . Vasconcellos sustentou a sua emenda , mos menos hum recurso : que tornava a repetir , que a trando que ella era fundada naquelle axioma , de Lei deria ser igual para todos , que aquella devia se

sempre a sua ' fraan ' , e segundo ella he que se deria a respeito d ' anthoridades judiciarias , e qne da quella ' obrir . Que outro Ilustre Preopinante tenha pande forma nunca teria fim ; mas deixando isto , pussau rado , que era de direito favorecer mais o Réo : que a observar a marcha do Poder Judiciario ; notou favorecer mais o desgraçado , ono qne o parecia que do Juiz de Direito sobe a huma Relação , de ser , era jnsto ; porém que não se seguia daqui , que huma Relação para o Supremo Tribunal de Justi . ao outro tamb . m em coa lisão de sofrer se pegasse ça ; . que he este Tribunal quem ha de conhecer se todo o recurso , que favorecer mais a hum , não era tem , on não logar o conceder - se a revista ' ; se jul . dizer que se não attenda ao outro : que outro Illus - ga , que tem logar , diz o Sr . Camello Fortes , que tre Preopinante ponderon que este recurso ao ac deve passar para huma outra qualquer Relação , cusador iria destruir o fim dos Jurados , estabele . para dar a sua sentença , e isto porque deseja que cido para sigurança e a bem dos Réos : que se aquelles que a proferirem fiquem com a respectiva os Jurados bão de servir para apoiar o crime ; se o responsabilidade , e eis . nos aqui de huma Relação Jurado não ha de servir para sustentar melhor a para outra , disse o Illustre Opinante , ou p ' hura harmonia Social , então desapareça o Jurado que circulo vicioso : observou o que se pratica em Fran . homem de bom não teme a lei como o criminoso ; ça , e em Inglaterra , e de todos os principios que temia , que houvesse crimes e para isso he que que - expendeo , concluio , que naquelle Tribunal Supre . ria que houvesse Leis ; qne marchassem pois em no iria residir o despotismo , e a iniquidade ! Tal concordancia com estas verdades , e que por tanto he o miseravel estado em que nas achamos ! confiinava o que dito tinha , que se atacaria a Jus . - O Sr . Borges Carneira produzio alguns argumen . tiça em se permittindo unicamente recurso ao ac tos para contrariar a parte do artigo , e continuan . cuzado , e nenhum ao accusador , ainda que a este do por pouco tempo o debate , o Soberano Congresso resultasse damno da absolvição daquelle que mais julgou a materia sufficientemente discutida , o pro , longo , e amplo podia ser o seu discurso e o seu pondo o Sr . Presidente á votação se devia passar entender ; porém que a isto sc limitava .

aquella doutrina , se resolveo geralmente que não . Fallarão mais alguns Senhores Deputados sobre Algumas observações se fizerão acerca do modo , este objecto , e achando se a final sufficientemen . porque se havia de fazer a rotação , e em conse te discutido , propoz o Sr . Presidente : 1 . ° Se a re - quencia das reflexões do Sr . Trigoxo , que tinha vista das Sentenças condemnatorias , e absolutorias opinado que o mesmo Tribunal , que concedense a devem formar hum artigo Constitucional , e se re . revista , não deveria ser aquelle que fizesso effectiva solveo que sim . 2 . ° Se se devem conceder revistas a responsabilidade dos Juizes , ponderando as ra . nas Sentenças que absolvem , e se decidio que sim . zões em que se fundava , o Sr . Presidente offereceo

Em consequencia de algumas duvidas sobre esta a materia aos votos da Assembléa , e se resolveo ultima votação , fez o Sr . Castello Branco huma in . que não ha de proferir a sentença o Tribunal que dicação ; para que se pozasse de novo a votos na for conceder a revista . ma seguinte : « Se nas causas crimes se pedir revis . O resto do artigo que diz we declarada a bullida ta deve esta ser commum am accusado , e ao acc118a . de ou injustiça , elle inesmo fará effectiva a respon dorº e tendo - se resolvido que se proposesse , se de . sabilidade dos Juizes inferiores , quando ella dever cidio na conformidade da mesma .

ter logar conforme o art . 1649 , depois de mui bre O Sr . Presidente poz tambem a votos huma indi . ves observações foi approvado . . . . i cação do Sr . Borges Carneiro : a qual se reduz ao Artigo 158 » Quanto ao Brasil , tratar - se . ha do seguinte : « Se acaso o Promotor da Justiça tem a recurso da revista nas Relações , que a Lei designar , faculdade de requerer esta revista , e se lhe deve ser as quaes constarão de maior numero de Ministros concedida e se resolveo que = Sim . =

Quando estas Relaçõ . declararem nullidade , ou in . Pask011 - se a discutir a outra clausula do artigo : justiça , farão logo executar a sua sentença , e darão 9 Serão julgadas no dito Tribunal por maior nu . conta ao Supremo Tribunal de Justiça para este fa . mero de Juizes , na forma que a Lei determinar . . zer effectiva a responsabilidade dos Juizes , quando

O Sr . Brito combateo esta parte do artigo , opi . ella dever ter lugar . Em Africa , e India tratar - se . nando , que se risque a palavra = julgadas = por . ha da revista na mesma Relação do Paiz pelo mo : que não pode de sorte alguma admittir , que o Su• do que a Lei determinar . " premo Tribunal , profira qualquer sentença , por . O Sr . Borges Carneiro fallando da primeira par . que sontencear he sempre proprio de quem tenha te do artigo , á qual o Sr . Presidente disse , que se responsabilidade . :

devia limitar a discussão , mostrou que somente la O Sr . Moura observon , que o erro estava na re - ços de amizade , commercio , e confraternidade de dacção , e que declarando . se que aquelles Juizes , vem ligar os Portuguezes da Europa com os nossos que houverem de conceder a revista , não hão de Irmãos do Brasil , e discorrendo debaixo destes prin ser os que hão de proferir a sentença , ficão satis . cipios terminon expondo o seu parecer o qual con feitas todas as duvidas que se poderem offerecer . siste em que hajão tantas relações nas Provincias

Da mesma opinião foi o Sr . Freire , que a apoiou do Brasil , quantas se julgarem necessarias para a ! . com differentes argumentos , e continuando a fallar prompta expedição dos seus negocios . . sobre a materia alguns Srs . Deputados ; o Sr . Ca . Observou o Sr . Vilella , qne as Provincias do Bra . mello Fortes defendeo , que de sorte alguma se deve sil devem absolutamente ser consideradas , como as determinar , que a sentença seja proferida por hum de Portugal , e propoz as razões , en que fundamen Tribunal , que não tenha responsabilidade , e portava a slia opinião , e logo se levantou o Sr . Ledo isso sustentou , que era de parecer , que declarada a apoiando . o , e certificando , que não podem ser ou• ' necessidade de se conceder a revista , os altos passem tras as vistas deste Soberano Congresso . para huma outra Relação qualquer , aonde os Minis . O Sr . Lino Coutinho disse , que não podia deixar Tros possão , desafogados das diversas paixões , pro . de tributar os mais justos louvores á filantropia , e prias do coração humano , proferir com toda a jus - justiça do Sr . Borges Carneiro , e concordando com tiça e rectidão as suas sentenças .

- a sua opinião em geral , sustentou , que em cada Leyanto 11 - se o Sr . Lino Coutinho , e disse , que huma das Provincias do Brasil , haja as necessarias em huma das antecedentes Sessões tinha já observa - relações , para tomarem conhecimento das suas cau . do , qne não sabia qual havia de ser o termo , em sas , e questões . que parasse o annel da cadêa , que se ia formando O Sr . Fernandes Thomds ponderou , que segundo

as opiniões qne tem ouvido expender ' se ' peraliade , sas ; tendo feito outras algumas observações , cor . que se dezeja que oin cada huma das Freguezias do eluia dizendo , que a sua opinião era , que os pro . Brasil se esta bek ça hum Supremo Concelho de Jus cessos se terminem Aas Relações das mesmas Provin . tiça , para se concederem revistas ; observou que çias , aonde se começarem . as revistas se permitte m somente rarissimas vezes ; O Şr . Castello Branca ' expoz o seu parecer , redu , que não he de peso algum a rasão , que se dá do sinda . se a que este artigo volte á Commissão , e com incomodo que aquelles Povos poderão ter em vir a audiencia dos Srs . Deputados do Brasil , se forme Lisboa ; mas que esse incomodo o soffrem todas as hum novo artigo , que possa concluir todas as dif . Nações , o que bem se observa em França , que das ficuldades , que se tem ponderado , extremidades do Reino vem os Povos ao seu centro Algumas observações se fizerão acerca da mate . para tratarem dos seus recursos ; que estas cireuns . ria , em Sr . Miranda contrariou a opinião do Sr . tancias dependem das localidades dos differentes pai : Castello Branco dizendo que não era necessario , que żes , e , que as Sociedades devem subjeitar - se a estes o artigo voltaşse á Commissão , e laga o Sr . Pinto incomodos ; notou que até agora havião no Brasil de França disse : Eu me lizongeio assaz de concordar somente duas relações , e qne se vão agora augmen com a opinião do Ilustre Membro , que acaba de tar o mais que he possivel , e ponderou que a maó opinar , e esta questão , que se me figora vasto quipa de huma Sociedade , não he como a de hum mar onde largas vélas se tem desfraldado , no qual relogio , que se move uniformemente ; mas que está en qugo tambem entrar com o meu fraco baixel ; não subjeita a muitas alterações ; observou , que he ne - acho porto algum mais segura a que me acolha do cessario que haja hum centro aonde tudo se dirija , que o artigo o qual approvo plenamente : as Pro . e que este não pode deixar de ser Portugal , porque vincias do Brasil não querem ser consideradas , como he aqui a sede da Monarquia , he a qui aonde resi . tem parecido em algumas das expressõ ' s e eu estou de a representação Nacion1 : que tudo se deve con . oon vencido ao mesmo tempo , que em todos os Il , tinnar à regular , como de 26 de Janeiro do anno lustres Preopinantes tem havido diseordia na ex . passado para cá , pois que tudo se tem tratado con pressão ; mas união po sentimento : as Provincias a maior fraternidade ; ras sempre com obediencia do Brasil , torno a dizer , não querem estar em con , á Lei ; e que he esta a que deve continuar a subsis . federação humas com as outras ; ellas querem , e tir ; mostrou que as Provincias do Brasil são unidas devem formar o todo do Reino do Brasil , que nni . a nós , e não confederadas : expondo muitas outras , do com Portugal e os Algarves faz a nossa padero . razões , concluio que se não deve ser artigo Consti - sa Nação Portugueza : destą união do Brasil nas . tucional o numero das relações , que deve ter cada cerá a possa mutua força , e felicidade , e estabe , huma das Provincias , em quanto se não designar lecer - se , compo ouvi a humn Illustre Membro hum quaes devem ser as attribuições das relações Pro . Tribunal Supremo de Justiça no Brasil , não ne vinciacs .

parece compativel ; isto seria na mesma Nação ter O Senhor Borges Carneiro , disse que esta mate . dous Poderes Judiciarios ; dos fazemos huma , e só fia se acha vencida , e que ficou reservado para Nação ; hum Augusta Congresso que a represente este artigo o declarar - se os lugares em que se devem fará as sus Leis ; o Poder Executivo de toda a Na . estabelecer as relações , que bão de julgar as can . ção está fjs Mãos do Senhor Rei D . João VI , e o sas em ultima instancia ; notou , que daqui avante Poder Judiciario em ultima instancia deverá estar as causas hão de nascer , e inorrer nas Provincias em hum só Supremo Tribunal , isto concorrerá pa . aonde começarão , e que daqui se segue que as re . ra que adoptado o systema do Reino Unido faça ą . vistas serão inui raras , e que por isso poderão ser sua segurança , e ventura , e pora o Brasil particu . concedidas , e reguladas naquellas relações , aonde larmente fallando , a respeito das revistas de que tra . houver maior numero de mezas , e na forma que a te o artigo , a mais sabią , e util medida ' be a que Lei designar .

se acha dada no mesmo artigo . O Sr . Lino Coutinho opinou , que be necessaria Julgou - se a primeira parte do artigo até á pa . marchar de boa fé ; mostrou que os Brasileiros não lavra = designar = sufficientemente dicutida , e pos querem Relações , ou Supremos Tribugaes de Jus - ta á votação foi approvada . . tiça em todas as Fregnezias das suas Provincias ; O Sr . Trigozo foi de parecer , que na mesma pri . qne somente desejão o bem da sua cauza , como os meira parte do artigo , ein logar der Brasil = se Europeos anerem ; e contrarioù alguns argumentos diga = Ultramar = e depois de brevissimas refle . expostos pelo Sr . Fernandes Thomás , e sustentou , sõrs assim se resolveo , que sendo a sociedade hum artificio dos homens , de , o Sr . Castello Branco leo huma proposta para vem estes quanto seja possivel applanar todas as que se pagnem a todas as repartições tudo que se lhe diffienldades , e fazer os differentes arranjas na pra está devendo desde Janeiro de 1821 até aq momento de porção das localidades ; que tudo que he fóra disto pagamento , e para isto se conseguir , qlle se au he hum modo de pebsar muito estranho ; terminou thorize o Governo para fazer bum emprestimo fó . sustentando , que as Brasileiras não querem outra ra do Reino com aquellas clausulas , que julgar cousa mais se não que as suas causas se decidão mais convenientes . Ficou para segodą leitura . breve , e simplesmente , e que em quanta a nome , (for inconveniente attendivel não podemos dar hoje tanto lhe importa que se lhe chame Tribunal Su , este discurso por extenso , o que faremos no N . ° im . pirmo do . Justiça , Relações , Collegios , ou em fiin medinto .) o que se gnizer ,

O Sr . Freire entre outras indicações lèo huma 0 Sr , Marcos observou . , q116 os Brasileiros não do Sr , Moniz Tavares em quº propõe , que tendo querem huma cousa nova , lembrou que no tempo havido na Corte do Rio de Janeiro huma escanda . em que os Romanos erão . Senhores da major parte dosa distribuição dos empregos publicos que de ore da Luzitania , nem por isso determinarão que estes dinario erão só dados á feliz gente de Paço fos . Povos fossem ao dentro da sua Cidade entrepor os sem authorizadas as Juntas Provinciaes do Brasil recursos por meio das suas estradas , militares ; mas para porem a canelirso todos aquelles que não se que se lhe concedião estes recursos nos seus paizes ; achão servidos pelos seus respectivos Proprietarios . e que não sabe como agora se exige , que os Povos Ficou para segunda leitpra . do Brasil venhão a Lisboa abandonando os seus fi - O Sr . Felgueiras de conta da redacção do De lhos , e familias , para se lhe decidirem as suas cau . creto sobre as habilitações dos Oppositores as c

ção es Judiciario e

Tribunal , Reino Unido faciat

deiras da Universidade , Ioformações dos ' Bachareis , He muito do nosso dever pôr na Augusta Presença € modo de estes se ipatricularem nos sextos annos de Vossa Magestade hum esboço da ordem , marcha , e das respectivas Faculdades : foi approvado . . estado das cousas , que tem ido nesta Provincia ; inas co '

Participou tambem , qñe acabava de receber huin mo nós logo tivemos occasião , nos dirigimos a Sua Alle . officio de Ignacio da Costa Quintella no qual parti . za Real o Principe Regente , a quem fizemos presente as cipava , " que hoje começara a exercer as funcções nossas circunstancias , e perante quem provamos com mui . de Ministro , o Secretario dos ' Negocios da Mari . tos mais de quarenla documentos authenticos tudo o que nha , para que S . Magestade o nomeara , e que no dissemos , e presentemente tambem nos dirigimos ás Core dia 6 de Fevereiro proximo partiria para o Rio de les Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Janeiro o Brigne Reino Unido , e a 19 do meomo o Portugueza ; por isso temos a honra de levar por Copia Paquete Treze de Maio , e para o mesmo destino com á Real Presença de Vossa Magestade . os dous menciona . escala pela " Madeira , Pernambuco , e outros Portos ,

dos Officios ; e he por elles que fazemos presente a Vossa a fim de que , as Cortes " O soubessem , para expedi Magestade o estado das cousas , evitando por este meio rem quaesquer ordens sendo " necessario : as Cortes

repetições . . ficarão inteiradas .

Lembramo - nos comtudo de affirmar a Vossa Magesla . . O Sr . Pereira do Carmo disse que recebera buma

de , que nenhum dos Povos , de que se . compõe a No . carta do Rio de Janeiro , assignada por hum F . Gie

bre Nação Portuglera , nenhum he mais affecto , nem

mais firme na adhesão á Real Pessoa de Vossa Magesta . rão , em que ' lhe participa , que alli se não recebem

de , do que são os Pernambucanos , que temos sido mui Diarios de Cortes , o que he causa de muitas con . jecturas , e dá motivos aos mal intencionados espa .

consternados , porque aquelles , que devião imilar a Vos . , Tharem noticias falsas , e funestas , e que requeria ,

sa Magestade , e seguir em tudo as Pias , e Beneficas In

tenções de Vossa Magestade , nos tem espezinhado , op que a Commissão competente remettesse para lá dif .

primido , dislacerado , empobrecido , tralado com despre fcrentes collecções para serem pelo preço que se

zo , elevado á ultima desesperação ; que nenbum Povo , vendem nesta Cidade , tambem vendidas já : depois

ou Provincia conbece melhor do que nós , o grande inte de algumas reflexões resolveo - se que a Commissão

resse , que lemos em sermos parte de huma Grande , No . mandasse pôr 18 Collecções á disposição do Gover .

bre , e Poderosa Nação ; que são calumniosissimas estas no , para serem enviadas ág Juntas Administrativas das Provincias do Brasil , para serem vendidas , co

quimeras de separação , ou independencia , com que os To em Lisbon .

nossos oppressores , e todos os seus partidistas lem queri .

do denegrir a nossa honra , para encobrirem os seus ini . Bra chegada a hora da prorogação , e lido o pa .

quos procedimenlos , e os grandes males , que nos tem cau recer da Commissão de Fazeuda a respeito do Ban .

sado . co de Lisboa , o que se acha transcripto no Diarie

Digne - se V . M de olhar com a sua natural benignia de 30 do presente mez , o qual depois de breves re

dade as nossas justas queixas , que da nossa parte podemos flexões sobre cada hum dos seus artigos , foi appro• protestar a V . M . que procuraremos nunca desmerecer o vado como se achava redigido . .

bonroso nome de fieis , e leaes Portuguezes . 0 Sr . Freire leo bum parecer da Commissão de

Incessantemente rogamos ao Ceo que nos conserve a

Incessar Constituição , proferido sobre os requerimentos de preciosa vida , e saude de Vossa Mageslade , e de toda a " Francisco Ricardo Salinas , Oatural da Toscana , e sua Real Familia , como todos hacemos mister . Pedro Paulo , natural de Roma , os quaes pedem Em Sessão da Junta Provisoria do Governo da Pro . suas cartas de naturalisação : a Commissão atten . vincia de Pernamblico aos 28 de Novembro de 1821 . dendo as razões que ponderão , julga que se lhes Temos a honra de ser com o maior respeito de V . M . , devem conceder . Approvado .

subditos , obedientcs , e obrigadissiinos - Gervazio Pires · O Sr . Barrozo , como Relator da Commissão de Ferreira , Presidente - Benio José da Costa . Joaquim Fazenda , leo o parecer da mesma , respectivamente José de Miranda - Antonio José Victoriano Borges Ja ao modo porque se procedeo ao pagamento dos Of . Foncсса , Tenente Coronel – Filippe Neri Ferreira - ficiaes vindos do Rio áe Janeiro . A Commissão jul . Manoel Ignacio de Carvalho - Laurentino Antonio Mo . ga que as ordens das Cortes forão inal interpetra . reira de Carvalho , Secretario . das , e que o segundo pagamento deve somente ser feito á quelles ' Officiaes , que não tiverem outro ven .

Artigo communicado . cimento além dos seus soldos . .

Se em hom Governo Constitucional o'denonciar • Depois de algumas observações , resolveo - se , que as faltas dos Empregados Publicos por meio da im . se pagassem dois mezes de soldo aos Officiaes vine prensa , longe de ser hum ' mister indigno do Cida dos do Brazil da maneira que propõe a Commissão , dão , he antes huma virtude , e até hum dever para entendendo - se porém , que he somente aquelles que quem o pode fazer , e se acha munido dos nocessa vierão com licença .

rios Documentos , tambem o calumniallos , arguir • Para ordem do dia de amanhã deo o Sr . Presi . Jhes defeitos , que não existem , ou erros , que se dente á Constituição , e no prolongamento da hora não commettem ; atacar a sua reputação , sacrifican o Projeeto sobre a reforma da Companhia , e ca . do a verdade , e a justiça , tentando deste modo in . bendo no tempo o do Sr . Miranda sobre Consules . dispollos na Opinião Publica , além de ser huma Levantou a Sessão de hoje ás 2 horas .

vileza , he hum : crime imperdoavel , que deve attra .

hir o desprezo , e a cxecração dos bons contra aquel . NOTICIAS NACIONALS .

le , que nisso he comprehendido : mórmente , se he LISBOA 22 de Janeiro .

bum Periodista , cujo cargo lbe impõe difficeis , · Senhor : - Em observancia da Carta Regia que Vos . e melindrosos deveres para com seus Assigpantes , sa Magestade Houve por bem Mandar , á Camara da Ci - e para com o Publico , obrigando - o a escrever de dade de Olinda em data de 2 de Setembro proximo pas - boa fé , e empregar toda a critica , e circumspecção sado , Ordenando que se desse á execução o Decreto das necessaria , para nem ser illudido , nem illudir os Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Na - outros em materias de ponderação , e consequencia : ' ção Portugueza datada do 1 . º do mesmo mez , forão con - Que conceito , que estimação devem pois os Portu . gregados os Eleitores da Parroquia , e na Cathedral da gueres fazer de hum Jornalista , que vendo - se ex . diesma Cidade procederão á Eleição da Junta Provisoria haurido de cabedaes , por onde possa fazer - se inte do Governo desta Provineia na forma dos Artigos do ressante , c merecer a attenção dos homens honra . mesmo indicado Decreto .

dos , e sizudos , procura manter - se entre ó vulgo ,

294 m Jornalista possa fazers honra

auto para Castridos , cemntença nos oi Magesta .

(217) Jisongeando - lhe o corrompido gosto , dizendo mal tal Sentença ? He ella conforme a razão , e ás rê . a esmo , e a granel , sem graça , sem arte , nein de - gras , e princios de Jurisprudencia Crininal ? Será cencia , abundando em malignidade , e constituin . proprio das maximas , e espirito Constitucional , que do se o medicolo de baixas intrigas , de calumnias , os indicios , e presumpções por mais vehementes , e de vinganças particulares ? Estas reflexões me são sejão bastantes para se impôr a hum Cidadão a pea Suiseitadas pela leitura de huma Folha , ein que o na de linin desterro por toda a vida para o fim do Periodista i propõe arguir o Ministro da Justiça Mundo ? de haver concorrido , para que . El Rei mitigasse a De mais o degredo para a India por força se ha Sentença , co que foi condemnado Alunro Borges ; via de mudar cm outra pena , que se podesse exe

& para isto estabelece hum insulso , e falso paralelo cutar no interior do Reino , visto que ao tempo , · entre este Réo , e Manoel Ferreirn , que inorreo en . em que Alvaro Borges requeria , ja estava prohibi

forcado em 23 de Novembro ultimo . Eu , que estou do : o 11s0 de degredo para fora de Portugal , e ain . plenamente informado de todas as circunstancias , da não tinha vindo o Decreto de 15 de Novembro , que occorrêrão no caso de Alvaro Borges , vou refe . que o ' suisciton . Os Juizes mesmos , se fossem reque millas . ao Publico , para que elle possa avaliar as in . ridos , bavião necessariamente de substituir o degre . tenções , e caracter do inconsiderado Articnlista . do perpetuo para Castro Marim , ou algum tempo

Por Sentença da Junta Criminal das Ilhas dos de prizão , oii de trabalhos publicos , ao degredo Acoros foi Awaro Borges condemnado a degredo perpetuo para a India : e qne mais fez S . Magesta . perpetuo para a India pela morte dada a Jonquim de commotando a pena da Sentença nos oito anos José Moreira , Alfaiate , e elle veio com a Sentença de prizão já decorridos , c em mais cinco ad nos de para esta Corte a fim de seguir o seu destino . A pro - degredo para Castro Marim ? Seitando a feliz conjunctura do regresso de S . Ma · Em Novembro tornou o Réo a implorar a Piedam gestado a este Reino , pedio . dhe por tão plansivel de de El Rei , para lhe commutar em dinheiro aquele motivo o perdão daqurile deg : edo , ou pelo menos de tempo de Degredo . Esta Commutação não he lio huma commutação faroravel . Mand011 - se informar ma novidade , he authorisada pelas Leis , e até o o actual Chaneller servindo de Regedor , que dis . Desembargo do Paça o podia fazer . ElRei conceder se , " que da mesma Sentença coostava , que o dos do - a , executon huma Lei ; mas assim mesmo con . graçado successo da morte fôra effeito de transpor . servou em vigor a Condição já imposta , de não po te repentiuo , sem proposito , nem antecedencia , dêr o Réo voltur naquelle tempo a sua Patria . Se que produzisse huma tenção premeditada para ele guem - se agora algumas asgerções mentirosas , gra le : que a Viuva do morto The havia perdoado tuitamante feitas pelo Periodista , e visivelmente fri por huma Escriptura , que elle jurtava : que o Thas da sua má indole ; pois como estava em Lisboa , Réo havia sido condemnado sem testumünha al . e por isso , tanto ao alcance de verificar os factos guma de visin , a pezar de ser o delicto commet . que accusa , não lhe rest1 ao menos a desculpa , de tido ás duas horas da tarde , c em sitio povoado ; que o enganá rão . A 1 . he , quando afirma , que e somente por indieios e presumpções vehementissi . Manoel Ferreira foi condemnado sem prova para si mar , que se colligírão , e provárão : finalmente que milhante penna ; e a qui basta app - lar para quem a com Hitação de degredo para a Indi : era d . ne . tem olhos , e quiz ler a Sentença , que o condemnou . cessidade , visto não se ter realisado antes do De . Que elle cometteo a morte em huma rica , e provoca creto das Cortes de 3 de Maio de 1821 , que prohi . do ; e qni he sufficiente a mesma inspecção da Sen . bir os degredos para fóra do Reino ; e assim comeg . tença , e do Processo , em que se incluem as Confis te restará ver o lugar do Reino , que s The devia sões do proprio Réo . Que Alvaro Borges estava come 611bstitoir , e porque tempo . Concluia , que em at . prehendido em repetidos Assassinios mais que prova tenção ao que tinha ponderado , a ter já o Suppli . dos : e aqui basta notar , que ele foi simplesmente ennte oila qunos de prizão , co glorioso motivo do accusado da morte de Joaquim José Moreira ; e por felis segresso de S , Magestade a este Reino , que já tanto , inda que tivesse outros crimes , não podia strvira de bºneficio á Tropa de terra , e mar , pelo · ser por elles condemnado em hum Processo , que só Decreto de 10 de Agosto , podia ter lugar a Piedade de o accusava d ' aquelle . Que a Junta Criminal das Ithas S . Magestade , sendo por estas razões computado o foi justiceira com clle , impondo - lhe a mesma , penni , degredo perpetlio da India naquelle tempo de prio que a Manoel Ferreira ; e ao mesmo tempo vê se do não , e ca mais de cinco annos para Castro Marim , Processo , qire elle foi somente condemnado em De dentro dos quaes o Supplicante não poderia compa . gredo perpetuo . Que elle tinha Parte , que era a Vix Tecer na Ilha , e lugar do delicto , , EIRei confor - va da ultima Victima , que estava clamando contra mo11 - se com este parecer , e o Ministro da Justiça similhante injustiça ; e ao mesmo tempo vê - se do Pro refferendou o Decreto : E que ha aqui , que seja es . cesto , que já não faltava por satisfazer senão a Jus . tranhavel ? Quem tirou , ou quer tirar aos Monar . tiça ; pois que está junta ao dito Processo , a Escrii eas Portugueses o direito de aggraciar , ou de mitja peura do Perdão da mesma Viuva . Que foi farça o gar as condemnações impostas pelos Juizes ? Ņão mandar informar os Mugistrados de Lisboa , tendo o está elle já sancionado pelas Cortes Constituintes Processo corrido nas Ilhas ; quando o Chanceller 31a Constituição ? Não he temeridade erigir - se qual . dcclara na sua informação , que teve prescate hu quer em Juiz do bom , ou máo uso , que se faça de ma Certidão de todo o Processo ; e isto quando da huma prerogativa tão bella , e tão Constitucional , Sentença se deprehendia tudo , o que era necessario ein quanto não houverem Leis , q11e a coarctem , e saber , para decidir com accito . . a regnlem ? E quem , a não ser i Corrcio do Cime . Ora basta . Omitto todas as reflexões , que podea terio , dirá que a graça Regia não foi a proposit) , ria fazer sobre os fins , que se propõe bun Jornalista , e dignamente empregada para corrigir o manifesto quando escreve tão calvas Calumnias , porque não rigoriamo da Sentença , e para fazer descontar na sou homem , que goste , de ir ás do Cabo eom pes• pena o longo tempo de prizão , que se tinha segui . sou alguma . o Publico decidirá o grao de credito , do á mesma Sentença , e que certamente corresp011• que lle merece ho que escreve , á vista de tão de de a mais do triplo de hiim degredo ? A Sentenca monstradas falsidades . Sou , Sr . Redactor , Huis condemnou hum homem sem testemunha occular , inimigo da mentira . que depozesse contra elle , e condemn011 - 0 na pina immediata á capital ; e póde dizer - se justa buma

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . : territorio , sem que possa dispor da sua sorte sera Continuão as Coordições para a incorporação da Pro sell . conhecimento e expressa vontade . Convindo não vincia Oriental do Rio da Prata no Reino Unido obstante em admitir as adrições postas pelo Sr . de Portugal , Brasil e Algarve ,

Barão de Ingunn que sio as seguintes : - Devendo 12 . Em quanto se não determinar a forma de proceder . se Constitucionalmente a eleição de Depilo regular os direitos pelo Congresso Geral da Nação , tados para Cortes Gerzes , logo que S . M . tenha sia não se poderá fazer alteração alguma se não como do informado deste acto de incorporação á Monar . até aqui , em Junta geral de Real fazenda , ouvindo qua Portuguesa Constitncional . os cabidor , e com assistencia do Sindico geral dos A ' 17 . Terá ser cumprimento logo 90e possão Povos , que se deverão nomear com as attribuições proporcionar . se quarteis fixos para as guirnições correspondentes .

interiores , ou pelos mesmos povos , ou polas ren 13 . ' 03 gastos da administração civil serão pagos das do Estado si Pelo tempo necessario para aplinar com preferencia , não obstante que possa applicar - se as dificuldades que por agora fação demoris spa o remanescente das rendas deste Estado pira o pa . cumprimento ; cobrigão - se pala yra parte os Depila gamento das guarnições necessarias , devendo abo . ' tados dos povos em nome deiler , e o Sr . Barão de nar - se os demais gastos , para que aquellas não ajn . Laguna en reprezentação de S . M . F . e por facula dem a manutenção do exercito como até aqui , pelo dades especiaes para este objecto a observar religio . banco do Rio de Janeiro , ou da maneira que deter - zamente o cumprimento do contractado , e preelle minar a Nação , ein quanto for precizo sustentar cher os deveres que lhe impõem este acto , cumprin . buma força maior para conservar o territorio . do c fazendo cumprir sell contheúdo sem contravir

14 . Aceitão - se as bases da Constituição estabe - para o futuro directa , on indirectamente a sell ex . Jecidas pelo Congresso geral da Nação no presente presso e literal sentido : em fé do qual assignarão anno , pois que afiançāo a liberdade civil , seguran . ó presente Barão de Laguna : João José Buran , ça individual , e a das propriedades , com as refor . Presidente : Damazo Antonio Larroñaga , Deputado mas ou adições que deteripinar o Congresso geral por Monte Video : Fructuoco Rivern , Depntado por logo que esteja completa a representação da me . ' Extramuros : Thomas Garcin de Zunega , Depntaila rica .

. por Monte Video : Geronimo . Pio Bianqui , Sinnlice 15 . Não terão lugar no paiz as reformas que se procurador Geral , e Deputado por Monte Pirro : estabelecerem para a Europa , sobre relegiozos e José Vicente Gallegos , Deplitado por Soriano : 11 monacaes em razão do pequeno numero delles , e ne . reto de Gomensoro , Depnt : do por Mercedesi ile cessidade de ministros ; e para a reforma de alguns randre Chucario , Depotarlo por Gundalupe : Romunka abusos ecclesiasticos se encarregará o cumprimento do Gimeno , Deputado por Moldorado : Matheus Vis . dos capitulos 2 , e 3 da Sessão vinte e quatro de re - sillac , Deputado pela Colonin : José de Alngon , De forma tione del Tridentino . .

· putado pela Colonia : Manoel Lago , Deputado pelo 16 . Este territorio não será parte de algum 011 - Cerro largo : Luiz Peres , Deputado por S . José ; tro Bispado , mas deverá haver hum Chefe espiri - Manoel Antonio Solva , Depoiado por Maldonado : tual , na forma que se convencionar catre S . M . F . Salvador Garcia , Deputado por Canelones : I ' roll e S . Santidade : entretanto continuará como até aqui cisco Llamui , Deputado por lixtramuros e Secretario . bum delegado do Governador do Bispado .

. . A 5 de Agosto de 1821 Comparecerão todas 38 • 17 . Os habitantes não poderão ser gravados com Authoridades , e empregados civis desta Capital de alojamentos se não por 3 dias em tempo de paz . Monte Video , e depois do H . Congresso ter prest do • 18 . Todas as authoridades , incluzas os Capitães perante o Sr . Barão de Lngina o juramento de obe . geraes ao receber o commando , prestarão juramen - decer , comprir e fazer comprir as bases publicadas to de cumprir e fazer cumprir ás antecedentes con - pelo Congresso geral da Nação Portugueza no pre• dições , e serão responsaveis não só das infracções sente anno , e as condições estabelecidas por Dépni como da sua . ommissão em reclamallas de qualquer tados dos povos do Estado , ó recebeo o Sr . Presi . que o intente .

dente do Congresso ao Senhor General de respei . 19 . Continuará no commando deste Estado o Sr . tar , cumprir e fazer cumprir as condições propos . Barão de Lagunz . .

tas e convencionadas com o H . Congresso : conferin . 20 . Em quanto se não przer em pratica , ou se do . o na forma acima explicada , a todas as Autho não publicar a Constituição geral do Reino , se no . ridades e mais empregados perante o Dito Sr . Bil meará pelo Congresso hirin Sindico procurador do rão de Laguna o que Certifico . Llambi , Deputado Estado , para reclamar por si , ou a rogos de algo . Secretario . ma authoridade ou habitante que interpelle sell mi . Distərio , com ducumentos ou provas justificativas ,

REAL THEATRO DE S . CARLOS . qualquer violação das condições propostas do modo Sexta feira 1 . º de Fevereiro de representará a e forma seguintes : 1 . ' O Sindico reclamará das au . Opera A . Pega Ladra , e a Dança o Bosque Magi thoridades , e perante a mesma Capitinia geral por co . 3 vezes qualquer violação ; e não se providencian do recorrerá ao Rei , ou ao Congresso Soberano . 2 . (Com este se distribue gratis a conta do Commis . Sua pessoa será inviolavel por qualquer reclamação sariado do mee de Setembro de 1821 ; assim como = que fizer desta natureza . 3 . ° Entrevirá com o Gover . Resposta humilde de Aristodemos a hum artigo de no ou authoridades da reforma ou regulamentos ge . Astro .) Taes . 4 . * Nos casos de impedimentos on molestia se . rá suprido pelo Sindivo da Capital , ou por sua fala , ta pelo mais immediato dos Cabidos .

. . Janeiro 31 . - - Desconto de Papel . mocda : 21 . Será obrigação do Governo traçar qualquer . Compra . . . . 174 . . . . Venda . 15 t . reclamação que faça algam outro poder sobre este

Patacas 845

Luiza , Manoer ; José de Mathens

L

arcia , Deput . Depoiadomo , por su pelo

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sabbado 2 .

.

:

Fevreiro de 1822 .

DIARIO DO 0 GOVERNO .

N : 28 .

. .

.

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; . mais je ne puis en tolérer l ' abus . .

Aventures de la fille d ' un Roi .

.

.

.

ARTIGOS D ' OFFICIO . CIO . . .

vendo os Juizes os Airtos por casa , antes que se

proponhão , se enche . o mesmo fim , e desejo do Smp . Para o Thesouro Publico Nacional .

plicante , e a que deste modo nada se altera : 11 , 2 » M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos por bem ordenar , conformando - se com o parecer do . II Negocios da Fazenda , remetter ao Thesouro referido Chanceller . da Casa da Supplicação , que - Publico Nacional a Copia inclusa da Ordem das os mencionados Autos sejão primeiro vistos por ca Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portu . sa por todos os Juizes , attenta a sua importancia , guez , de 18 do corrente , para a rem ' ssa de hum e que depois se proponhão , e julguem na forma Mapp . : dos direitos que se pagavão nas diversas estabelecida . Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de Provincias do Brasil até ao apno de 1807 , com as 1822 . = José da Silva Carvalho . . , declarações exigidas na dita Ordem ; a fim de que se compra , como na mesma se contém . Palacio de Queluz em 21 de Janeiro de 1822 . = José Ignacio do Costa . 19

CORTES . - Sessão 293 . – 1 . ° de Fevereiro . ; . ' A citada Ordem he a seguinte , il Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As

(Presidencia do Sr . Scrpa Machado .) . Cortes Geraes , e Extraordinarias da Naçao Portu . Leo o Sr . Secretario Lino Coutinho a acta da Sega gueza , ordenão " , que do Thesouro Nacional seja são antecedente ; depois de se fazerem algnmas emo - na transmittido ao Soberano Congresso bum Mappa dos das provenientes das reflexões do Sr . Pereira do Car direitos , que se pagavão nas diversas Provincias do mo , ao voto do Sr . Leite Lobo sobre os negocios da Brasil até ao anno de 1807 , com especificação sepa . Companhia , e ao do Sr . Camello Fortes sobre as rę . rada de cada huma dellas , sua somma total de re soluções tomadas sobre o artigo 157 , observou o Sr . ceita e despeza nos ultimos cinco annos precedentes Xavier Monteiro que a acta não estava exacta , em ao de 1807 ; munindo - se este Mappa de todas as ob quanto á resolução tomada sobre o artigo 4 . ° do pro : se svações , que possão auxiliar o conbecimento da jecto do Banco de Lisboa , pois que elle foi posto á palireza d ' aquells direitos , e processo de sua co . votação , como se achava , salvas « 8 emendas , ten . brança ; e comprehendendo - se na palavra direitos do elle sido approvado , estas não tinhão lugar al . não só as imposições arrecadadas nas alfandegas , gim . , mas tambem todo e qualquer Imposto directo , ou Emendon . se a açta nesta parte , e foi approvada . indirecto , local , on geral , que até então se pagava 0 . Sr . Secretario Pelgueiras deo conta do expedien . no Brasil , e de que deve constar na respectiva Con - te , no qual o mais notavel be ; a resposta do Mi . tadoria . O que V . Ex . ? levará ao conhecimento de nistro da Fazenda a alguns quesitos do Soberano Sua Magestade , Deos guarde a V . Ex . a Paço das Congresso sobre o orsamento da despeza e receita Cortes em 18 de Janeiro de 1822 . = João Baptista do presente ando ; huma representação dos habitant . Felgueiras . = Sr . José Ignacio da Costa ,

i tes de Sergipe de El Rei , em que pedem ser srpa .

atrados da Provincia da Bahia : duas relações , huma 9 Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos de Goianna , ontra de Pernambuco , relativas 208 Negocios de Justiça , participar ao Chanceller da acontecimentos da quellas Provincias . Casa da Supplicação , que serve de Regedor , que fez o Sr . Freire a chamada , e disse que se acha . sendo - lhe presente a Informação do mesmo Chancel . vão presentes 109 Srs . Deputados , e que faltavão ler , datada em 12 do corrente mez , sobre o Reque - 23 . . ; Tiurnito de João da Fonseca Coutinho de Castro e

Ordem do Dia , de focos , em que pede , que os Embargos , com que . :

i Constituição . te oppoz na causa de reivindicação de hum Morga . ei Disse o Sr . Presidente , que a discussão versaria do , que intentou contra José Sebastião de Saldanha sobre a segunda parte do artigo 158 , adiado da Ses e Daun , esna mulher , em que ha hum terceiro Op . são de liontein . " roente , sejão decididos por tenções , por serem as - O Sr . Borges Carneiro abrio a discussão dizendo . sim melhor vistos ; e examinados os antos . no ga . que lhe parecia que o Supremo Tribunal de Justi . bincte de cada hum dos Juizes ; o que de ordinario ça não devia conhecer das causas de responsabi . zão pode acontecer , quando são decididos por . con lidade dos Juizes no Brasil , e que as Relações Ul . ferencia : Constando pela sobredita loformação que tramarinas hajão de decidir do recurso da suspen . a causa , de que se trata , pende em Juizo de Com . ção , ou de ontras quaesquer penas , dando com tu inissão por embargos , como se allega , e que o De - do conta ao Governo do que houverem praticado . - cretonne a estabeleceo , não a mandou julgar por . , o Sr . Trigoso mostrou que as causas de revista tenções , e já se proferio a primeira sentença nesta . se julgavão nas Relações , e que com isto csta va se . conformidade : E Attendendo Sua Magestade a que , . gura a liberdade dos Povos , porém que o fazer ef .

Tidatada emio da Fonsee of Embase num Morgina sobre a liontein . Carneiro abriono Tribe

ipaes circumpode haver differmens de Becare cho Tri

fectiva a responsabilidade dos Juízes deve ser ato O Śr . Camello Fortes disse que de balde diria hüm tribuição de hum ponto central , que deve conhecer medico ao Doente , que viviria tendo este de morrer de todas estas causas do Reino Unido ; este deve ser da molestia . O Politico ainda que queira remediar o Tribunal Supremo de Justiça , co que deve dar incominodos aos povos , muitas vezes o não pode fa . estas decisões , evitando - se por este modo a accumu zer , e se o Brazil quier wir - se a nós , deve sofrer lação dos poderes , e ficando ás relações o poder de alguins incommodos da natureza das colisas , nós tam suspender og ministros prevaricadores , estavão se . bem temos Provincias afastadas da Capital , taes são guros os offendidos , e impossibilitados os Réos de Traz - o ' s . Montes , Beira etc . porém sujeitão - se ao cotionarem nas suas prevaricações .

todo do Reino ; concluio que o sell parecer era , que O Sr . Borges Carneiro mostrou , que isto seria gran homa vez lirada a responsabilidade de hum centro de inconveniente para a prompta administração da com mum , está destruida a unidade do Systema Cons Justiça , pois qne serião suspensos os prevaricado . titucional . Tes ; mas demorado o seu castigo , até que o Suprem o Sr . Ferreira Borges disse , que se não devia conti . no Tribunal decidisse das suas causas , o que não ntar esta discussão , pois que ella contradizia expres poderia ser feito se não depois de muito tempo : e samente o paragrafo 156 ; continuou expondo a im que deixando - se ás Relações Provinciaes , o poder possibilidade que havia , em se crearem dois Sapre de decidir em ultimo recurso , não poderia haver mos Tribunaes de Justiça , para decedir da respons duvida em que ellas julgassem de responsabilidade . sabilidade dos Juizes , porque era bum objectn já

O Sr . Araujo Lima apoiou o Sr . Borges Carneiro , decidido , era inutil esta creação , e irião multipli . e logo o Sr . Lino Coutinho disse , que era bum des . car - se Tribunaes , sem necessidade alguma . . ' graçado axioma , que quanto mais longe se estava O Sr . Fernandes Thomas disse : Sr . Presidente , et do foco da coalizão , menos influencia tinhão as Leis snpponho , que adecizão , que se tomou para haver que dimanávão do mesmo foco , que muito bem se bud Supremo T , ibunal de Justiça não se extende tem observado , que quanto mais distantes estavão as Provincias do Brasil : eu hontem quando fallei , os Ministros desse foco , mais despotas erão , isto se fui de opinião contraria a que houvessem no Bra . vê com os da Bahia , e os do Sertão . Como ba de ser sil estes Supremos Tribunaes de Justiça , oppondo . castigado hum Ministro , se for necessario dous an . ' me assim a opinião do Sr . Lino Coutinho , mas on . nos para a decisão da sua causa , devendo esta ser vindo - o fallar segunda vez convenci - me das suas ra julgada a dnas on tres mil løguas do lugar onde per zões , e vi que os seus desejos erão differentes de petrou o crime , quando já estão esquecidas as prin - aquillo que eu julgava ' ; continnou o Illustre Depu . cipaes circunstancias que derão causa a esse mesmo tado fallando a este respeito , dizendo que nada cra crime . Não pode haver differença alguma , em que tão conforme á razão , como harer nos mesmos lo hum Juiz seja julgado por bomens de Beca , ou sem gares donde se perpetrão os crimes , quem imme : eta ; pelas relações Provinciaes , ou no Supremo Tri - diatamente os julgue ; que seria cousa nova que han - bunal de Justiça , todos são homens de Lei , e por iniz que prevaricou lá no centro das Provincias de 1850 o prevaricador deve ser julgado por ' aquella America venha a Lisboa para se tomar conbecimen . Relação mais próxima ao lugar em quc cometteo " o to das suas prevaricações ; notou , que não sabia en : delicto , e ser punido immediatamente , sem que seu tão a forma porque se havião producir as testemu . ja ' preciso ir procurar a justiça tão longe .

nhas ; procurar os necessarios documentos , e outras O Sr . Trigoso de novo mostron , que huma vez consas , que são de absoluta c indispensa vel neces * que ' a ' s Relações julgassem da revista em ultima ins . Bidade ; manifeston , que os seus sentimentos erão tancia , não podião julgar da responsabilidade , pois que todos gosassem dos mesmos beneficios da Lei , e que isto daria continuos motivos , a que se pratica 86 lembrou que o Ministra prevaricador , he btim réo , " Sem Despotistos .

. como outro qnalqner ; que a suspensão da execução , 0 Sr . Marcos apoion o parecer de que o Minis . do seu cargo não he huma sufficiente punição , por tro que prevaricasse , fosse logo dispenso pela Re . que esta não satisfaz a parte offendida , nem lhe res . Jação competente , e em qnanto ao seu castigo não tine aquillo que ou lhe foi roubado , ou transtor podia haver duvida , em que fosse ordenado pelo nado ; e sustentou que esta satisfação he indispen . Regedor das Justiças , com dous adjuntos .

' savel , e que não pode ser dada , senão naquelle o Sr . Camello Fortes expoz a inpossibilidade qute megino logar aonde o crime se commetteo , observon bavia , te se fazerem dois Tribunaes onde se conhe . que jalgando - se todas as causas no Brasil a foal , * cesse de ' responsabilidade dos Juizes , pois que em não sabe como as desta natureza , que são verdadei . hom Goverio Constitucional todos os tres poderes ramente como 18 outras , hão de vir a ser julgadas dependião de hum ponto central , onde esta mesma * a erorines distancias , inibindo - se assim os queixo . Jesponsabilidade se fizesse effectiva : a do poder Ju . sos de poderem accusar os seus perseguidores ; per : diciario estando depositada no Supremo Tribunal guntou : por ventura hum homem , que deo huina fa de Justiça , ' he impraticavel que liajáo dois . ! cada em outro em huma das Provincias do Brasil ,

O SF . Lino Coutinho , mostron , ' qnc o que dizia o " não he lá inesmo julgado ? E por ventura a preva . Sr . Cameilo fortes , era o mesmo que hua Medico ricação de hüm Ministro , não he quasi sempre mais dizer á cabeceira do Doente , en vão lhe posso dar pingente a quelle que a soffre do que huida facada ? Temedio algum , porque tem de morrer : 6 mesmo E qual ha de ser o motivo por que não ha de ser he dizer - se aos Brazilleiros tenhão paciencia , soffrão o Ministró prevaricador julgado lá mesmo ? De mais para que estão tão longe ? que não deve ser assim , os Desembargadores de cá terão inais conhecimen . que ' se fórme hum systema , que livre om is possi . tos e administrarão melhor a Justiça do que aquel . vel , os Povos dess es inconiin odos . O juiz dá huwa les que lá estiverem ? Creio que , não por certo ; por Sentença ou josta , ou injusta ' , sóbe a calisa ' á Rcla . tanto oti sejão Supremos Tribodaes de Justiça , ou ção , julga es8 : Tribunal que ha injustiça manifesta , sejão Jantas , ou seja cm fim ' o que for , he no logac alusolve ' hum , é condemna o outro , como se faz rio aonde se faz o crime , que se deve punir , e por tan . Conselho de Guerra , absolve o condemtado , con . " to o meu voto he , que se determine , que no Bra . demna o que deo ' a Sentença , e por isto se observa , " sil haja quem tome conhecimento dos crimes dos Mi . quic tendo por este modo lo Juiz a sua culpa decla . inistros prevaricadores , e que os faça immediata . Tada ' , não pode por forma alguma eontinuar no éxèrc byperite castigar . : . . cicio do seu cargo , e até mesmo poi di reito não po . p . D Sr . Castello Branco disse , que o ' Illustre Preo . de tornar a julgar mais .

posto al de Justicates Provinciaesens de Becas , em que

comoda ; ses bejecto , n practie de annisad

ose in die olika porque ondade do que

he discussão Materia que lasse : pertendeote

(2H) . pinante o tinha prevenido , pois que era o megmo o to produzira ; è tendo o Sr . Soarès de Azevedo of sen parecer ; mostron quc . 08 Desembargadores des posto ő seir parecer ' , que se conforma com o do Sr ? vem como todos os Empregados Publicos , civis , oú Ferreira Borges , falloa no mesmo sentido o Sr . Fa . de Fazenda ; ses responsaveis nie discorrendo larga . gundes Varella , ponderando que até mesmo por cauta bente sobre este obejecto , mostrou a boa fé do Con sa do ciume , que se pode promover entre as Pro . gresso , cxpondo o que tem practicado , para mais vincias ; por causa do local em qne este Tribunal ' sé consolidar a fraternidade , e laços de amisa de entre deve estabelecer he de roto , qúe o não haja ; ' que os Povos de Portugal , e do Brasil , trazendo como o seu desejo be que entre as Provincias do Brasir prova a deliberação , que a Soberana Assembléa não haja cousa porque se possa julgar que huma tomou , quando num Illustre Deputado da Bahia Provincia tebi mais superioridade do que outra ; gne apresentou buma indicação , para que se suspendes espera Aue esta verdade se grave nos corações de sem as discussões da Constituição , em quanto osar - todos ; fallou então dos casos em que os Ministrog tigos já sanccionados não fossen revistos , a fim de podem preyaricar , e quacs 98 promptos remedios ver se erão compativeis com as circunstancias do que se lhe deveto applicar , e concluio observando Brasil , a qual deliberação consiste em que achando que sendo des de logo sospe oso ' o Prevaridor ' , e mana se alguma incompatibilidade , ou sendo necessaria dando o para fora da Provincia aonde perpetrou o alguma alteração , se . The faça coaforme fôr neces . crime , deve esta julgar - se muito feliz por se descar . sario para o bem de aqnelles Povos . Continnon ex : tar de bom homem com ' tão pecimas qualidades . " pondo muitas rasões , e termioou , que o ultimo re . io St . Villelä dizendo que não podendo dispensar - se corso , para a responsabilidade dos Juizes deve es . de fallar sobre esta materia apoiava as opiniões dos tar no Braril , e ser objecto não de bum artigo Cons . Srs . Ferreira Borges , Bruamcamp , Fagundes Varel . titucional ; mas de buma Lei regulamentar , na qual lá , e outros , e foi de parecer , que tudo se copse : de bão de tratar outros objectos analogos a este . . . gue , fazendo - se suspender ' immediatamente os De . . O Sr . Ferreira Borges disse que estava assas ' ma . sembargadores , que proferirão a primeira sentença ! ravilbado , de observar , que os dons Illustres Preo . . Contrariou esta opinião o Sr . Brito propondo difa pinantes , que o precederão a fallar , sendo collabo - ferentes razões e argumentos . radores do projecto , tenhão confoodido de tal forma - O Sr . Castello Branco disse , pertende - se fazer a materia , que estejão tratando dos caso8 de respon . ver que a materià que faz o objecto da preżen sabilidade das prevaricações dos Ministros , com as te discussão " , e ' que deve fazer a felicidade dos causas em que se concede a revista , sobrc injustiça nossos Irmãos Brasileiros , existe decidida no pa . retoria , ou outlidade ; observou que no primeiro Tagrafo ' 151 : este paragrafo sim trata da respon . caso estão satisfeltos já 08 . desejos de todos os Srs . sabilidade dos Ministros Subalternos ; mas nunca se Deputados , que tem upidado contra o artigo , por . pode ' entender que elle se extende aos Magistrados , que se achão providenciados nos artigos 164 em que que devem compor as Relações Provinciaes , tratá se permitte a acção popular , e 167 em que se con . quando muito , das accões populares ; providenceia vede a reparação dos crimes ; e que o segundo ' , que elle acaso tudo quanto pode interessar os nossos Con he o que se trata , be muito differente ; fallou lar . cidadãos , e a Sociedade : por certo não , se acasó o gamente a sen respeito , e concluio que o Supremo providenciasse tudo se achava remediado ' no Bra . Tribunal de Justiça deve estar no ponto central da sil , e não havia necessidade do paragrafo , que se Monarquia , porque este he hum , . e indisjsisel . 98 está discutindo , para que seria pecessario dar então 10 . Sr . Marcos fallou por muito tempo , apoiando ao Supremo Tribunal de Justiça , ' o exclusivo de

com argumentos povos as opiniões dos Srs . Fernan . sentencear os Magistrados do Brasil : porém logo des Thomaz , e Castello Branco , , e terminou o seu que se dá o poder a este Tribunal , ou que se per . discorso observando , . que até agora os Brasileiros teode dar huma decisão ' a esta ' materia , he porque tinhão todos os recursos no Rio de Janeiro ; porque não se acha (discutida . Supponhamos que no Brasil ahi residião todos os Poderes , e immediatamente existe essa acção popnlar , e que o Ministro he obri . bavião os necessarios recursos ; porém que ficarião gado a resacir os damnos dos queixosos , porém que agora , de partido muito peior , porque terião de vir elle tem dado tambem exemplos de incapacidade ; a Portugal , que he aonde residem todos os Pode não podendo lá ser removido ; não resoltarão gran res . 1

. MO . , « . ' ; . ; ; des males da sua continuação na administração de 0 Sr , Assis Barbosa falou a favor da opinião Justiça , até que elle ' seja regularmente sentenceado dos Srs . Deputados , que tem combatido a doutrina pelo Tribúdal enpremo e o homem que por humà do artigo , e disse que huma das razões em que mais acção popular foi julgado incapaz , ha de ficat pes fundamentara os seus argumentos era na solemne zando sobre os Povos , que o bão de continuar a promerba , que se fez na Cidade do Porto na occa , soffrer . Eu pogno sempre pelos interesses dos Po sião da regeneração , que os Povas não continuarião vos , he preciso que nos não esqueçainos hum mos a yer - se na dura necessidade de irem buscar a sua mento do que soffremos , ba pouco ainda que sahi jostiga á enorme distancia de milhares , é milhares mos dos ferros , ainda existe impressa na nossa ima . de legnas , n t , . i . i . ginação , a triste lembrança do que soffriamos ;

Sr . Barata produzio muitos argumentos , para a maior calamidade publiea , da qual não tinhamos apoiar a mesma opinião , e o Sr . Braamcamp a come remedio , era o despotismó ' dos Magistrados , desin . bateo , , coincidindo com o pensar : do Sr . Ferreira tisoio que era apoiado por hum Governo froxo , coin Borges , e mostrando , que a materia do artigo he posto em parte desses mesmos Magistrados . Não clas muito differente da que tem sido sustentada pelos návamos pela impunidade de que gosavi essa clas . Illustres Adversarios deşta opinjão , e sustentando se , longe de mim atacar jodividuos , eu sei que he que as providencias , que elles exigeu se achão to . do interesse da Sociedade que ella seja respeitada ; - madas nos artigos 167 , em que se sapçcionou a repa . mas sei que o bomew he despota , quando as Leis ração de delicto , e 164 , em que se concedeo a acção lhe dão asos para isso , o mal está todo na nature . papalar , e que o objecto deste artigo he muito dif . sa dos homens , e dão ' nos individuos ; pela nossa ferente . iii . i a r din

vii má constituição , pela atzencia do chefe do poder 0 Sr . Borges Carneiro combateo muitos dos argr . executivo , e pelas nossas más leis , os interesses dos Ci . mentos expendidos contra a cua opinião , que firmou cadãos se achava nas mãos dos Magistrados , elles com outras razões differentes daquellas que primei . não tiobão leis seguras por onde se gniassem , não

das Relaciones con responsabilidade quem havia de

tinhão ' huma authoridade farte , e constante que Mandou - se imprimir hom parecer da Commissão cobibisse os seus despotismos , e gás gemiamos de . de Fazenda , que leo o Sre Freire , sobre reforma das baixo delles : o mesmo mal succederá se se fizer hu . Secretarias de Estado . . . opie : si apre i . ma lei , que sem duvida tera os mesmos resultados Na hora da prolongação discutio . se brevemente a que nós soffriamos antes da feliz Regeneração da indicação do Sr . Miranda respectivamente ads loga . possa Patria ; Os Magistrados não tendo no Brasil res de Consuler serem providos em pessoas de Nação hum poder que os cohiba bão , de ser desputas por Portuguesa : : résolveo - se que fosse a Commissão de que a natureza humana , assim o pede , eo Congres redacção para o organisar debaixo dos seguintes & o deve accautelar esses males .

: illi quesitos :

: 3 , 1 " LO Sr . Vosconcellos pedio saber ; quem havia de 1 . ' Que os Consules Geraes sejão Portugueses pa fazer effectiva , a responsabilidade , dos , Magistrados ra o futuro . . das Relações Provinciaes do Brasil , pois que sendo 2 . ° Que fica livre ao Governo empregar os cris . esta responsabilidade em Portugal decedida pelo Su tentes sejão , on Portugueses , ou Estrangeiros . premo Tribunal de Justiça , ficaria o Brasil muito 3 . ° Que os Consoles , que não percebem vencimen . mais favorecido que o Portugal . D

to algum podem ser estrangeiros devendo todavia Continuarão fallando sobre o objeto mais alguns dezem peobar bem os seus logares . " Senhores Deputados , e a final julgou - se pela Sobe . . 4 . ° Que os Consoles particulares que vencerem or , rana Assemblea discutida sufficientemente a mate douado devem ser Nacionaes . teria , é antes de se proceder á votação , se fizerão Passou á Commissão de Estadistica homa indica . algumas observações sobre a materia de se propor , ção do Sr . Almeida e Castro para se proceder a ham concluidas as quaes disse o Sr . Presidente , que an - noro arrolamento do Reino Unido a fim de se poder tes de se recolher os votos , sobre a materia da parte do fazer huma divisão de territorio , que seja mais con artigo , propumba n se deve ser ommissa da Consti . veniente . . . tuição a clausula expressa nas palavras = furão lo : O Sr . Fernandes Thomds pedio licençal para ser dis . go executar a sua sentença = e fazendo - o effectiva . pensado de assistir a algumas das Sessões da orma mente se resolveo , que sim , . nech mi na proxima futura , a fim de poder concluir os seus

Propoz depois a doutrina da parte do artigo con trabalhos acerca da Meza da Conscjencia , e Ordens , cebida nestes termos » Quando estas Relações d cla e Relação Camararia etc . Concedeo - se . rarem nullidade ou injustiça , darão conta ao Su Dado o projecto de Constituição para a orden premo Tribunal de Justiça para este fazer effectiva do dia de Segunda feira , e da reforma da Compai à responsabilidade dos Juizes , quando ella deve phia para o prolongamento levantou o Sr . Presiden ter lugaru e se resolveo , que não passasse assim . te a Sessão as duas horas .

Determinou º Sr . Presidente , que se mandassem in , para a meza as emendas , que se tinbão feito para Indicação de que se for a 1 . ' leitura na Sessão . substituir ao artigo , e depois de algumas obserono . . . de 31 de Janeiro de 1822 . ções , propoz o . Sr . Presidente a sappressão da dout . A nenhum dos Membros deste Soberano Congress trina discutida , e se resolveo que , nãos se ommit 80 , podem ser occaltas as necessidades de huna nu tisse .

merosa classe de Cidadãos crédores do Thesouro Pas Contingarão as reflexões sobre a votação , e con blico , entre os quaes se contão muitos dos que mais cluidas , işe offereceo á yotação a emenda do Sr . Fers devem contribuipa , accreditar o novo Systema Consti . reira Borges , que he a seguinte : Quanto ao Ul tucional , são tristest as circunstancias a que se achão tramar tratar . sc . ha de revista nas Relações Propia reduzidos , huns por não receberem o estipendio de ciaes , e a responsabilidade dos Ministros Dèsse caso , seu trabalho , ou os Ordenados de seus Empregos , ge , fara effectivamente , no Juizo , e pelo modo , que outros as penções adquiridas com os Oteio suorder : 3 a Lei marcar » e foi approvada , o ,

o sangne de seus A vós , ontros finalmente por não Suscitou - se boma renbida questão , exigindo al cobrarem os lucros devidos dos capitaes , que seus gons Srs . Deputados , que se deve declarar , se a maiores , sollicitos da futura subsistencia de suas fa responsabilidade deve ser effectiva em Portugal , ou milias para isso entregarão á Nação provendo ao no Brasil , e outros - qnie a votação estava feita já , mesmo tempo ás necessidades publicas . Este a e com a maior clareza possivel finda que foi re . , era antigo entre nós , a falta de pagamentos en golveo se se pozesse a votos , a declaração , e pon buma das maiores calimidades publicsene Cella do . se effectivamente decidio o Soberano Congresso , foi em todos os tempos o fapal escolho em que tem que era no Brasil , aonde deveria ter logar a res naufragado muitos Governos : por igsoº ao primeira ponsabilidade dos Juizes , que lá prevaricarem . ' grito de Regeneração todos correrão avidamente a

Sr , Felgueiras deo conta da redacção do Den alistar - se debaixo das Bandeiras da Mberdade , por : creto para o progresso das operações do Banco de que todos espera vão ver terminadog sens malasi E Lisboa . Foi approvado . . . 9

quereremos nós tornar vão tambem fundadas espea Leo - se o parecer da Commissão de Agricultora ranças , desacreditar em parte o novo Systema , e Bobre o Juizo do Anno dos Vinhos do Alto Douro , fazer dezertores de huma causa , que bem dirigida ó qual , sem discussão alguma foi approvado . 1 : ha de fazer a felicidade publica ? Haverá difficulda .

Mando11 - se imprimir , para entrar em discussão o dos , que se possão dizer invenciveis , quando estão projecio de Decreto , sobre a forma de se fazerem juntos os Representantes da Nação , investidos de os interrogatorios das causas crimes , e civeis , lido todos os poderes , e tendo à sua disposição grandes pela segunda vez pelo Sr . Secretario Freire . . recursos ainda intactos ? Não se requer mais do que

0 Sr . Borges Carneiro requereo que a Commis . huma pouca de actividade , este Soberano Congresi são de Commercio , apresente o seu parecer sobre a ' so a possue , e tem manifestado em todas asi circua pretenção dos Empregados , & Tencionarias da Ca - stancias , he tempo de a empregar em objecto de sa da India , que percebião miudas etc .

. . tanta utilidade , e em quanto Governos despoticos O Sr . Luiz Monteiro disse que o parecer se acha forção os meios das Nações que regem , para leval va ha muito tempo prompto , que , se não tem lido rem a desolação a paizes remotos , e fazercm correr por não haver occasião ; mas que apenas o Sr . Pre - as lagrimas de gens pacificos habitantes , empreghe . sidente o determinar , immediatamente o fará o mos nós / as que temos em enxogar ar de nossos Con . Sr . Presidente disse , que da proxima Terça feira cidadãos . O principio do anno de 1822 . ja etlebre lhe dará a palavra , para o apresentar .

ios da paizes remotosikantes , empre pan .

por ser o primeiro anniversario do estabelecimen . Dome de Caetano José de Carvalho , elle chama a fal . to da nossa liberdade , seja tanıbem nota vel por hu . laro Impressor , não be fora de proposito que The ma decisão , que estabelece o termo proximo dos 80 f . peço o obsequio de pelo mesmo modo publicar á frimentos de huma numerosa , e distincta classe de que tenho a dizer . D Cidadãos , proponho : 1 . ' que se decrete o pagamen . No dia 15 do corsente apparecco na Impressão to das Folhas de Ordenados , Juroa ' e Tenças , a ' s . Liberal , de que sou Administrador , hum sugeito de sim como os soldos militares , tanto dos effectivos mim desconhecido para tratar de sc lhe imprimir o tomo dos reformados , do Monte Pio militar , e de Patriota dizeados , que se pertendia tirar da outra qualquer outro genero de divida publica , a contar Officina por causa de contas com o dono della ; e eu

seu vencimento desde o 1 . º de Janeiro de 1821 tendo presente a Lei da Liberdade da Imprensa . até ao tempo em que se fizer o referido pagamento . que bę bem clara , e bem claros são os seus artigos 2 . ° Que para execução do artigo antecedente , de . e 7 . 0 do titulo 1 . º disse - lhe que se podia fazer , pois de bapidas as informações para o conhecimen . Das que viesse no dia seguinte buscar a resposta : to da importancia da mesina divida , se decrete e partieipando isto á noite ao dono da Imprensa , es . bum empreştimo por igual somma , o qual será ne - te me respondeo , que tinha , ouvido dizer , que os gociado em pais estrangeiro por intervenção do originaes de hum . N . º daqnelle , Periodico tinhão si . Governo , com as condições mais favoravois ' que do suprimidos , e que não queria algum desgosto .

for possivel , e as precisas garantias para a satis . Isto mesmo foi a resposta que dei ao sugeito que · fação de seus interesses annuaes , e progressiva ex . a veio bnscar , o qual ine assegurou não haver tal

tincção do capital . 3 . ° Qnc esta Proposta seja sų . suppressão , , e só sim que os ditos , originaes tinbão - bmettida ao exame da Commissão de Fazenda para sido pedidos na officina pelo Juiz de Direito por

offerecer , com a maior urgencia o Proj cto , que pré . obsequio , e os tinha demorado em seu poder ; e pe . * encba os fins indicados , depois de haver as infor - dio para fallar ao dono da Imprensa , o qual para • mações precisas . = Castello Branco .

i ise desculpar The deo a minha mesma resposta ; porém # " * *

aquelle insistio em lhe demonstrar o engano , e pela NOTICIAS NACIONALS . ,

conversa que houve , a que eu assisti , conheci que sob . LISBOA 2 . de Fevereiro .

o sngeito de quem aeima fallo era o Sr . Caetano Jo tot is : Noticia Necrológica . . . . , sé : de Carvalho . Como a desculpa , procurada não - OIllustrissimo João Pereira da Silva Songa e Me . podia servir a vista disto , passou o dono da Ímpren . • nezes , Moço Fidalgo com exercicio , oppositor ás sa a ir . com huin assigo seu á Officina aonde , até . - cadeiras da faculdade de filosofia : na Universitade então se fazia aquelle Periodico a informar - se do ca

de Coimbra , Demonstrador de Mineralogia , Bacha . 80 , e acholL ser verdade o que aquelle lhe havia din rel formado em Mathematica , Deputado pela Pro . to . A noite appareceo Sandoval na Officina , e dian . pineia do Minho as Cortes Goraes , Extraordinarias te de toda a gente alli empregada assignou os ori .

e Cobstituintes da Nação Portugueza , falleceo na ginacs , e ao mesmo logar , veio ' mais vezes . , e só em - Cidade de Coimbra no dia 27 . de Janeiro de 1822 de huma encontrosi o dono da Impressão , a quem foi

bum : febre tysica , " tendo de idade 27 a vnos . Este preciso dizer que aquelle era , pois que se não co · Illastre Maricebo , Filho Primogenito de homa das cheeião . iii vores

s i . . . in

, mais nobres , e illustres Familias da Provincia do ' i A ' vista do exposto , que foi passado em hum lu Minko , era dotado de eminentes virtudes ' , e abui aba . gar aonde se achavão dez , ou doze pessoas , que to . lizados talentos . A Patria perdéò nelle hum de mais das podem servit de : testemunhas , o publico ajuiza . preciosos adornos ; e a sua memoria será sempre sau . rá do que ell sein , é do Sr . Caetano Jesé de Carvalho dosa dos amigos das Letras , da Virtude e da Glo . poderá dizer se ime conhecia , on se tinha comigo al . ria Nacional . ' op . "

gumas relações , quando me procurou ; sendo bem

* claro que eu taorbenes não tinha com algum Cola • Senhor Redactor do Diario do Governos - Eu jalgolaborador de Sandoval (se o hu) porque a téllas não

que a falsidade da argnição maligna , e Anarchica , viria tratar disto comigo huir desconhecido ; nem com que o Redactor do Patriota appareceo no N . º ao mesmo tempo que se imprinião os seus eseritos 7 , he bem conhcoida pela maior parte do Publico , se imprimicia o que se offerecia contra elle , como

que não devida dos conhecimentos , e bom caracter aconteceo jos numeros 54 e 56 do Correspondente • dos trez Excellentissimos Deputados , tão atrozmen . Constitucional , e se imprimiria outra qualquer cou . te calumniados , pois que he facil de notar - se a fal . 8a sé aparecesse . . . Sou seu attento Venerador , Joa ta de documentos , e provas , e que se trata sónien - « quim Maria Torres . . ' ; . Pasi - te de semear a discordia confundindo - se as attri . B do 96 C rotone complete • buições de Côrtes ordinarias com as Extraordina . Considerando bum Constitucional das margens do rias Constituintes , e sop pondo - se no Porto deposi . Carado as actuaes circaostancias , e critica situação , tog de mil contos , que nunca consta existissem etc . em que se cacha esta parte da Provincia do Minhé

etc . entretanto como agora accresce no dito Ni 7 . a - pelo iaferro em que a maior parte das authoridades * argnição de homa conferencia secreta com certos constituidas mostrão ao Antigo Rigimen , e os fracos

Agentes Inglexes , quiero , olhe rogo , Sr . Redactor , progressos , que tem feito nestes sitios o novo Sys por interesse da Nação , que faça publico , que es tema Constitucional , devo asseverar - lhe , debaixo de ta arguição hé inteirainente ideal , e falça , por . mil . juramentos , que desgraçadamente nestes sitios que sendo eu o proprio alle ordenei a ap pozenta - homens servis , e imprudentes bem fazem por trans . doria , é a quartelamento na occazião , em que pago < tornar . @ agradavel quadro , que formão os nossos sou o Governo , não vi Inglez , nem consta que ap• accontecimentos Regeneradores de conjusta razão parecesse Agente algum que fosse desconhecido : he deva dizerelhe , que nunca se alcanção gloriosos fins até onde pode chegar a Calumnia ! Alcobaça 28 de se não pela pratica dos mais eficazes meios , eo mal * Janeiro de 1822 . 0 Juiz de Fora , Bernardo Au . que presentemente nos atdeaça , por via rhestes Zan . gusto Garcia de Serpa . "

. . , gãos da Sogiedade , não he tão gravecojo aquelle

de quando nos levantadion . de . pó da Cruicl escravi . Şr . Redactor : - Como pelo Diario do Governo se dão , e copromos a legros todos ao triunplin da nossa tem feito algumas declarações sobre os escriptos de Santa Causa ' ; por tanto os nossos . Sabios Regenera . Sandoval e em buen - ibscrida bo Diario de hoje , em doree nada teta toito , em quanto per buma vez não

Cidade de cotonda Naço Geracs , Extra pela Pro

derem cabo destes filhos degenerador da Patria : a porcije ' o ' sa ' be , e não me liavia de enganar , antes pintura que The von a fizer destes sitios , ' he amar : Vmc . me parece he dos taer ainigos da sucia ; Visto

; ina mais amargo me seria , se lhe não confes não pode ir ávante ; pois elles acabarão com a in Basse com toda a candura a verdade , do que por quisição , com o virtuoso Patriarcha , e agora que . aqui se passa ; pois sería o corrcorrer el para a rui . rem acabar com os Frades , certamente o seu S . João na da minha Pātria , é ' he este o momento , em que lhe hade inda vir , ou mais tarde , ou mais cedo . todos os homens sensatos , e Constitucionaes se devem Eis Senhor Redactor , os grandes Parrochos , e alle declarar sem rebuco , pois já que até aqui temos sof . thoridades civis destas poucas de leguas em contor frido hum tão pezado jugo do Dispotismo , ora de no , que com pouca differença tudo he o mesmo ; vemos declamar contra todos , os que são oppostos elles não só não prégão o Systema Contitucional ás a estes principios Regeneradores . · Por aqui todos suas Ovelhas , mas até as mesmas authoridades , os ouvem falar em Cortes , e Constituição ; mas a gen applaudem : poucos são os dias , que homens aferra te da Plebe muito rustica totalmente ignora estes dos ao regimen antigo , não divulgem por estes sie principios da nossa ventura , e felicidade publica ' ; tios noticias deste calibre , e aterradoras ; de sorte porque por desgraça nossa , pončos , ou nenhons Par . que o Povo não sabe para onde se vire ; e além dis rocbos destas poucas de legoas em roda : tem aberto to a sua moral hè péssima , dando mágs exemplos · a boca para prégar , e explicar a seus Freglezes os da devassidão dos costumes , e são tão maos , que

setts deveres , e os principios Regeneradores , em que até para evitar algoma dóze de veneno destes cor . tão vivamente a Nação se acha empenhada , antes cundas , por ora não crimino particularmente nin pelo contrario os tem deixado viver na mais crassa guem , nem relato seu nome , e domicilio ; pois não ignorancia , metendo - lhe na cabeça continuamente 601 sanguinario ; mas com tudo estimaria quizesse prejuízos , e noticias aterradoras , assim como com Vmc . inserir esta carta , que he veridica , e lho ja . grande espanto meu hum destes dias ouvi ao meu ro , e affirmo com mil juramentos no seu respeita . Parrocho , que elle , e outros amigos tinhão feito vel , e patriotico Diario do Governo , para que todo promessas a certa Senhora destes sitios , se a Cons . o publico viesse no conhecimento de tão criminosos tituição não fosse avanto , e viessem tropas Estran . attentados ; e á vista delles , e sua divulgação , os geiras , e dessem cabo dos nossos Regeneradores ; máos se cohibão daqui em diante , e se emendem ; e mas que elle breve o esperava ver , egne certo dedo os bons se conserver e não degenerem dos seus hon Ibo advinhava , e dizendo - lhe ou que tinha chegado sados sentimentos , e desta maneira mostrarão todos , ordem aos juizes , e authoridades Constituidas para que são bons Cidadãos dignos do amor da Patria , conhecerem do procedimento dos Parrocbos a este que respirão , fazendo - me esta graça pela primeira Tespeito , e se promulgavão o Systema aos seus Fre . vez , que o occupo , e o objecto ser tão digno de glezes , elle mui fresco me retrucou , que já mais às se divulgar , com mais mindeza Ibe relata rei eni ou Cortes consiguirião delle tal absurdo , e muito prine tra occasião , se minha súpplica for attendida , col . cipalmente , vistindo elle hum habito , contra cujossas de maior ponderação , que totalmente a Nação individuos tinhão declarado a mais cruel guerra , " ignora . Sou de Vme . com todo o respeito ' , reveren mas que á paz estava a chegar coin brevidade pois te admirador . Margens do Cavado 20 de Novembro ja tiwhão entrado pa Hespanha duas Divisões Fran - ; de 1821 . = 0 Constitucional amigo da verdade . ' cezas Commandadas huna por Soult , e outra ' por na Davoust , e além disso que as nossas tropas já esta . . . . NOTICIAS ESTRANGEIRA S . vão nas fronteiras , não por via da Peste , como se . P , INGLATERRA . , ' i . dizia , mas para obstar á entrada do Exercito invac ul .

: Londres 5 de Janeiro .

' zor , e que as tropas , que vão para a America he . As ultimas tempestades tem causado só no porto porque ella já esta toda eublevada ; e que até lá de Londres , a perda de mais de 100 embarcações ; quiserão matar o Principe Real , que fugio della , e cada hum dos portos do Reino Unido tein experi vão se sabe inda onde pára ; Entre estes zie ontros mentado maiores ou menores perdas em porporção disparates me contoui estas noticias , inostrando bn , ao numero d ' embarcações que dalli sahirão . 4 , . ma Carta , em que dizia Ibas relata va hum amigo O Jornal Ministerial diz que he certo que o particular , e as começou adivulgar atoda a soa Fre . . Marquez de Hastings volta da India , e deve chegar guezia , de sorte que passados quatrodias , encontran . aqui em Maio , não par pertender a sua demissão , do eu o Juiz Ordinário da terra , que vinha de falar mas para soffrer huma operação por causa de bumz com o mesnio Pačrocho , procurando : lhe se havia ferida que recebeo no alto da coxa , depois do que alguma cousa de novo ; elle me disse : O meu retomará o seu commagdo . - . , - , Parrocho está muito satisfeito , e até os Frades do

Hum observador que tomou nota da quantida . Convento de visite dizer , que agora ' sim vai tudo de de chuva que cahio durante os dous , annos de pelo pó do gato , e que levar satanás desta vez às 1820 e 1821 , achou ' que no primeiro foi de 26 pol . Cortes , e que ' inda bão de ter o seu capitolo , pois gadas 51 centcssimos , e no segundo de 41 polg . c estão até agora por momentos os nossos Libertadq . 58 centessimos . . or to us , h enni res , e qne na Hespanhawai tudo de codilho , e que seria Huima carta de Batavia de 12 de Agosto passa - já lá csia vão cincoenta wil Francezes , fóra o Exer . do y diz que se culcula em 408 0 . numero dos in cito Austro : Russo , que estava a chegar , que era dividnos , habitantes desta Iha , que succumbirão á numeroso , o que a guerra da Turquia tudo era pe . molestia epidémica que reina na Ilha de Java ; c - ta , em que as Cortes nos querião entreter , e que que todos os dias levão ás carradas os corpos daquele

já alguns dos Deputados , que tinbão isido authores les que a morte acaba . Seus estragos continuão coir da Revolução , cuida vão em fazer vispere , pedindo a mesma força . : . ' . , misericordia a outro Paiz , mas qne difficultosamente si Lê - se em huma brochara ' que acaba de publi se escaparião ; e peprehendendo eu o tal Juiz , que - s eár . se sobre finanças , que a guerra d ' America au erà homem rnstico , e crendeiro qu . e que não divul . gmentou a divida publica de mais de 121 , milbões gasse taes noticias o mas antes devia dar conta de de libras csterlinas . Depois da paz que se seguia , tal Parrocbo , es de patros iguaes , que por aqui ha , o fundo de amortização creado por Mr . Pitt dini . ao Governo ; elleome respondeo descaradamente : 5 anio esta divida de 6 ' milhões em 10 annos , isto he * munca : Vinic . tal verás o Padre Cura he homem de : quel a divida augmentou em razão de 15 ; milhões . (letras , e estudos pelos livros , elle que o diz gube : por anno , e diipinuio em razão de 600 % libras .

(225) Escreven de Quebee , em data de 22 de Novem . nos , nossos Pais ou Totores nos fazem aprepder os bro que tinhão alli chegado durante o apno 420 em . pecados mortaes , não para os abraçarmos , mas sim barcações que trouxerão 8050 pessoas vindas para para fugirmos delles , continuamos nós , sempre com se estabelecerem no Canadá , como obreiros e cul . alguma repugnancia , a ler os efémeros , e fartivos livadores .

niimeros deste doutrinal Periodico ; e notámos em Este fucto he huma dos mil provas do quanto seria todas as linhas deste , mil assersões tão insidiosas , facil estabelecer entre nós colonias das quaes . se seguia como mal fundadas , e grosseiras . Em hum dos a pon . vião o melhoramento da nossa agricultura , e o au , toados , ou apontados numeros subsequentes , vinos gmento da nossa povoação , está já tão diminuta , é que este modesto Escriptor Sandoval e Companhia aquelle já tão desleixada por falta de braços . Com passava de Periodiqneiro a tarefa Mimica , apresena effeito se similhantes colonisações fossem protegidas , iando em Scena o Illustre Deputado Sr . Moura ; quaes serião os homens que não prefererião fazer huma com defeito phisico na articulação , ou pronuncia vingem de alguns dias , a huma de alguns mezes , eo das palavras , levando . o a dizer em termos achavas . bello clima do nosso pais , ao clima do Canadá ? cados a seguinte ' gracinha , que só moveria a rizo

(Nota dos Redactores .) Corcundas , ou cabeças vazias — né , né , gá , gá . ITALIA .

Que grande Logica ! On , por nome mais proprio ; - Veneza 26 de Dezembro .

que falta de decencia ! Que patifaria ! Não sabe esa (Correspondencia Particular .)

te grande sabicbão , que o maior Orador Grego , , Publicou . se nesta Capital a sentença dada pelo Demosthenes ' , tivera igual defeito , é que para real Tribunal supremo de Justiça contra hum graodogular a voz , melia pequenos seixos Da boca , quan . numero de pessoas de todas as classes , e de differen . do sabiamente Orava ? Que elixir nos apresentará tes povos da Italia , accuzadas de Carbonerismo , que • Sr . Sandoval manipolado nos Reinos por onde ; he o pome com que disignão neste paiz aos liberaes , campeou cou por onde campea ainda) que seja ça . , ou aos partidarios da Constituição Hespanhola . Al . paz de destruir defeitos phisicos ? Este medicamen , guns destes réos forão comdemnados á pena Capital , io , Sr . Sandoval e Companhia , tem Amoras , tem e outros a certo numero de aonos de recluzão . Ha dente de Coelho ; e se ha Boticario que o faça , ap . cotre elles varios nobres , ecclesiasticos , sabios ect , pareça o Boticario mas se , depois de compromettido S . M . I . conmutou benignamente a pena dos primei . o tal Farmacopóla , e seus Satelites , convierem cm sos na de prizão ein differentes fortalezas por tempo que se não pode fazer ; meta - se - lhe o arado na Bo . de dez a vinte annos .

tica , é meta - se - lhe marco salgado , Indo mais por A commissão especial continua julgando as cayó diante em outro gracioso numero do tal Patriota ' , zas de muitos outros Italianos , accusados do mesmo por agnome Sandoval , vimos o Periodiqueiro em crime , e que forão conduzidos aqui de Milão , e de campo , mostrando buma lenteraa ipagica , e convo outras Cidades do Reino . Ha tambem entre elles cando todo o Mundo boquiaberto para lhe mostrar algumas Senboras .

vistas différentes ; mas depois da muita parola , na .

da lhe deixa ver mais , qiie trez vigtens de menos tomandos

a . cada Senhor . Aqui , Sr . Redactor . , nos lembou

logo a 7 . Fabala de Florian no seu liv . 2 . º , e co Variedades ou Artigo de Politica , etc . . . mo nem tudo lembra a tempo , vou expôr - tha con Senhor Redactor : - Nullae sunt deteriores insi . minuta , porque vem a pello . diae , quam quae latent in simulatione - Senec . in Diz o grande Florian , que no tempo em que tudo princip .

fallava ; hum indristrioso Funambilo , Plotiqueiro , ou Ora Seneca (aqui para nós Sr . Redactor) tinha car . Decurião de cães (talvez como o gne actualmente se radas de razão . Os inimigos dissimulados tem sido acha fazendo milagres no Theatro da ruta dos Condes) sempre os mais temiveis : Sein incomodarnos pois as trazia huma camera optica coin que pescava os cobres honradas cinzas de Seneca vejamos se podemos para dos curiosos ; e fazia parte da respeitavel Compa . frasear este inabalavel axioma ; Todo o Escriptor : nhia , hao Macaco de todo o proposito . Aconteceo que por meio de escriptos incendiarios . Kda aleivosa , pois que em certo dia , estando seu Mestre ausente , inente por conseguir o perigoro fim de perderem os , o Macaco goizesse mostrar coisas nyi raras a diffea Povos a confiança que devem ter nos seus Represen . rentes animaes do seu conhecimeoto ; porém tudo tantes (quando estes inda se pão tenhão mostrado in . gratis , a fim de gozarem melhor tão digoo especta . dignos della) merece o nome de Algos da sua Pæ . culo ; e tomando logo o tom da charlataneria do seu tria , que lertamente vai levando os nescios a huma rr . bom Mistre , começou a mover as cordelinhos , dizeado whida rebelião , & sanguinosa Anarquia . Quando le , com . iodo o enfase : Aqui se verá a gra Cidade de mos 0 0 . 0 N . ° do Periodico intitulado ; Patriota San - Napolas com os seus arvoredos . Os animaés cirçun , doval , e Companhia dissemos com os nossos botões stantes estendião : os , pescoços , applicavão a por bôga de Virgilio : Equo ne crédite , que na lin . vista , mas nada vjão . Prosseguia o Mestre Macaco gua Portugueza vale o mesmo que : Não se dê ou com toda a galhatdin , i tocando noutro cordelinho , vidos ao animalejo . Fundamos assim a nossa opi , e dizendo : . Outra vista differente , agora se verd o não por lermos em seus escriptos , que pertendia grã porto de Malta , com a sua Cidade de Valeta . estear o proprio crédito , assegurando - nos que por Os aniinaes esfrega vão os olhos , tornavão a apurae todos os Peinos por onde havia escripto , sempre fo . a vista , unas nacen pião . Assim foi contingando o sa p : ezo , e arrebatado dalli a toque de caixa ; pe ; tal impostos o sen arauzed , até chegar á ultima vis . na porém he que não o tomassem por lá os fados ta de que nada se tinha visto ; pois que lhe havia que piamente agaz - lhárão o Célebre Kotexbue . (a) esquecido a pequena bagatella de acender a lenter , Disculpe - nos , Sr . Redactor , se fallamos com alguna na . Eis - aqui mittato nomine , tal e qual o qne 008 acrimonia , mas bem sabe que o caracter de Catili . aconteceo com a lenterna magica do Sr . Patriota , na se voltava o secegado estomago de Cicero , bem por sobrenome Sandoval , e seus Fautores , só com a . como a indignação empuxava Juvenal a fazer pere pequena alteração dos 60 réis de mais , que nos fio 808 . Voltemos a Sandoval . Como dos mais tedros ap , cárão de menos . Perguotaremos ainda ; attendidos os

Autos , a qnem deverá a Nação , tão sensata , comb (a) Enthusiasta do Seryelismo que foi morto ás punlao agradecida , dar crédito , é dar os merecidos gaba ladas .

boss , dos , trez Illustres Deputados , que arvorărão

em grave risco da sua vida , os pendões da liberdae gerat admiração , viajou por aquello Reino ; repe . de da Patria , quasi naufragante ; aos trez Luzos findo depois a mesma pergunta na Bespanha (onde Coripheos , que tanto lidão , e tem lidado por tornar deixou grande parte dos seus lens , só para a 10d . esta mesma liberdade mais sólida ; on ao prófugo a pressa nos mimosear - com este bom presente ? Lo . Sr . Sandoval , que voltou d ' Hespanha a toda a prése go se o Sr . Sandoval ficasse satisfeito com a respos . 8a (deixando lá grande parte de seus bens) só para la que lhe dessem , conbeceria ás claras que sean lia . soprar entre nós o facho da Discordia ? Lanceni - sever huma beliscadura a conquista da nossa liberda em huma das conchas da balança da Justiça os ser : de , ao ver de todas as Nações estranhas , foi huni viços destes trez benemeritos , rendidos á Patria , e ovo por hum réal . O Sr . Patriota Sandoval , ainda na outra os do Sr . Sandoval proclamador a torto , e que pouco rasoa vel , e quasi sempre contradictorio , a direito ; quaes deverão pezar mais ? He de crer conhece bem estas verdades , mas não lhe convém que os do Sr . Sandoval , que faz grandes serviços á confessar que tudo o que adiantou era falso ; nein Patria , mesmo distante della . Ven aqni bem a prę . que ó Cavallo de Troia fôra construido por suas posito a pequena seguinte anecdota : Pelas ruas de mãos debaixo de ontros auspicios . . . . Voltemos 01 Coimbra vagueava noutro tempo hum louco , que tra vez ás pantomimas revelações do Sr . Patriota vice vociferando dizia : Não creio nos trez Pessoas de versa . Exprobra Vmc . aos trez Illustres Deputados Santissima Trindade . Foi este accuzado no Tribunal o sonhado abocamento que tiverão em Alcobaça com do Santo Officio daqnella Cidade , e levado á pre certos Ingleses . (6) Quem serião pois estes Diplo sença do Secretario respectivo , o qual depois de maticos Ingleses ? De que Credenciaes vinbão mn . tomar a gesticulação que lhe era propria , disse ao nidos ? Que pretendião tratar ? Porqne ? E com Louco : Será verdade , que tu não crês nas Pessoas quem ? Será caso que os trez Illustres Deputados con da Santissima Trindade ? Pois em qnem heide ell tratassem a venda destes Reinos com Inglaterra , e crer , lhe tornon o lonco , em ti meu be . , do ? Mua que esta a toda a pressa mandasse a Alcobaça os tato nomine , pensamos que nos entenderá o Sr . San . seus travessadores incumbidos de comprar Reinos ? doval , è Companhia . . . . Tratando agora a materja . Risum teneatis ? Se estavão de accordo , e de concer . com a quella seriedade de que se torna digna ; per . to ; porque motivo despedirão tão politica mente os guntamos ao Sr . Sandoval , e seus Confrades onde Officiaeg da quella Nação , que estavão ao serviço tem escondido os precisos documentos com que pro - da nossa ? Pörgne força de fatalidade pozerão de ve os não criveis factos porque pertende menosprezar pois a ' Lord Beresford em quarentena , quando de o bem arreigado crédito de trez Deputados conspi . antemão se sabia que este vinha lardeado de pro cuiOS ? Ignora o Sr . Redactor acaso , que posto quc veitosos papelinhos , que farião muito ao caso ? Qne o são da Nação pão desse crédito á sua venenosa nos responde a estas ' grosseiras objecções ? Talvez Doutrina , sempre deveria causar alguma comoção não se ajustassen) no preço . E sabe Vmc , a terreiro no resto da massa ? Vade retro . Ignorão ignalmente com estas pueris ridieularias , só para fazer Papão ; 08 Quimicos do Jaboratorio Infernal , dignos conso aos rapazes ! ! ! O Sr . Sandoval e Companhia anali . cios do Sr . Redactor Sandoval , que este calumpioso sando o glorioso progresso da nossa Regeneração boato poderia ao mesmo tempo perturbar os animos Politica figura . se - nos o Diabo interpretando a By dos Povos das Provincias , que distantes da Corte blia ! Fugite partes adversæ . Não se persuada o Sr . não podem estar ao facto das intrigas que hoje nos Sandoval e Companhia que nós sabimos a campo pe . são patentes ? Não sabe o Sr . Sandoval e Compa . lo fim adulador de fazer zumbayas , e salamas Orien nhin , que o Povo amigo de novidades , accredita taes aos trez benemeritos Deputados que tão injuge sempre o peior , e que por huma força innata preza tamente detrahio , e motejou ; foi só o amor do lia pouco o Cidadão elevado a grandes empregos ? Sa - cito , edo honesto , que nos constrangeo alançar mão

so pertengja ver se se excinião do da penda ; pois que a verdade nos be mais cara que Congresso Soberano , trez dos mais nobres Deputa - a Platão . dos , que não olhão para a Era de 48 800 á chuxa - Só por duas vezes temos visto , e de corrida , o calada ; depois pelo andar dos tempos seria o que Illastre Deputado ' Sr . Manoel Fernandes Thomás ; Deos quizesse . Não será isto tentar romper os laços por outras tantas o Sr . Moura ; e nunca os nossos da boa ordem para nos abysmar em buma sanguie Olhos topárão com o Sr . Ferreira Borges . Nada Thes nosa Anarchia ? Fugite partes adversa . ;

i temos pedido , e nada lbes pediremos , porque vivea Suppophamos agora (dado mas não concedido) pa mog be in com pouco . O bem extremo da nossa ques ra mais claramente sabermos até onde chega o bra . rida Patria , o amor a liberdade propria , e dos pos . ço da dissimulação , e da maldade , que com effeito

sos compatriotas , são os poderosos incentivos , qe as trez Illustres victimas da desbocada maledicencia

sempre nos obrigarão a fallar , e a escrever . Oh ! a do Sr . Sandoval & Companhia havião sem contra .

proposito Sr . Sandoval ; para descanço nosso (visto dicção ' extorquido os taes 600 contos de que nos fal . Quetão depressa , o avaliárão) quando dará o sen Ja , viessem elles donde viessem ; ' perguntaremos á

Doende o estalinho , levando à bolsa quente , cpro . margem desta horrivel mentira : A conquista da nos . tegida a retirada ? Maldita Caveira de Burrol que sa liberdade , o resgate da nossa querida Patria fi . até no sagrado recinto do Soberano Congresso , ten . carião caros por huma tal somma ? Não se deveria tem penetrar tens infuxog malignos ! ! ! por tanto lançar hum véo espesso sobre este facto

Somos Sr . Redactor , com toda a consideração seus de pouca monta , 86 para não acharmos empoços devedores criados . = 0 Espreitadores da Caveira na estrada da nossa gloria ? Deveria , deveria ; mas , de Burro . inda que se passasse em verdade , os fins sinistros erào outros . . . . Quantos 600 contos de réis nos te . S Tão roubado 08 Argelinos , e outras Nações hoje .

(b) Sabe - se que esta asserção he tão falsa como todas as amigas ? Que revolução se tem feito até hoje no

noje bo outras que tem adiantado o Redactor do Patriota , pois se taes mundo que não tenha custadorios de sangue , a Inglezes se houvessem visto em Alcobaça , os Fradinhos já par de copiosos thesouros ? Porque não fez o Sr . ferião dado com a lingua nos dentes , porque não são bahúl Sanıloval esta pergunta aos Francezes , quando com de ninguem . | Veja - se neste Ni ' as noticias nacionaes .

d

.

LE . . . . , LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

SELE

SUPPLEMENTO N° 7 :

Os ditos Redantregar aon se si o risco

tem saindo ; entregar a la continu por cada de Vinva Ale dos Maumero cada Folheto nitos Assiamo Sappie

LISBO A 2 de Fevereiro de 1822 . Os Redactores da Collecção de Decretos das Cortes , Ordens e Resolações das mesmas , Decretos do Rei , Portarias , Editaes , Pautas das Alfandegas etc . , a qual annunciárão em ó Supplemento ao Diario do Governo de 31 de Dezembro de 1821 , fazem aviso ao Publico , que esta Collecção se acha imprimino do eip bom papel , e typo novo , e com a maior exactidão , na Impressão Liberal , rua Formosa N . ° 42 , e que não he a mesma Collecção de Decretos , Ordens , e Resoluções das Cortes annunciada ein o Sapple . mento ao Diario de 28 de Janeiro do corrente anno : Fazem igualmnete aviso aos muitos Assignantes que Ihes tem feito a honra de subscrever para a dita Collecção , que o primeiro Folheto ha de sahir em prin . cipios de Fevereiro proximo futuro , e continuará a sahir hum Nonero cada mei . As Assignaturas contin ngão - se a fazer na loja de Livros de P . J . Rei defronte dos Martires , João Henriqnes , rua Augusta , Carvalho , ao pote das almas , no Porto na de Viuva Alvares Ribeiro e Filhos , e em Coimbra na de Or . cel , rua das fangas , a 1920 rs . por cada 6 Folhetos de 100 paginas , e cada Folheto avulso 480 rs . - Os ditos Redactores pela continua correspondencia qne tem em todos os Portos do Brasil , irão remetten do , e farão entregar aos Srs . Assignantes em quaesquer dos ditos Portos , os Folbetos a medida que fo sem saindo , e tonão sobre si o risco do mar .

Sahio á loz o Elogio Funebre em memoria dos doze Portuguezes , Bene méritos da Patria , que emi 18 de Outubro de 1817 sofrerão martyrio por causa da liberdade , é independencia Nacional . - Esta Obra no seli gepero he das primeiras , que sobre tão delicado , como digno assumpto ' , apparece entre nós . - Vende - se por 120 rs . na loja de A . M . da S . Pina , na travessa de Assumpção , N . 53 ; quasi á esquina da rua do Ouro ; e nas mais do costume .

Sahio á luz hum Supplemento Extraordinario contra o N . 9 do Patriota Sandoval .

Sabio a luz a Arte de Amar , ou Preceitos e Regras Amatorias , extraidas de Ovidio , e compostas em verso Portuguez . — Vende se por 120 re . nas lojas de João Henriques na rua Augusta N . 1 , e na de Carralho aos Martyres . - Nas mesmas lojas , se vende tambem a Memoria Juridica contra os Laudemios : preço 120 18 .

Sahio á luz a Tres homble Remontrance , ou Carta que dirige ao Tribunal do Santo Officio hum J11 ceo qnie foi queimado vivo em Lisboa , extrahida das Obras de Montesquien , e traduzida em Portuguez . Vende - se por 40 rs . da loja de Livros de J . J . N . Arsejas , novamente estabelecido na rua Nova do Al mada ao Poie das Almas N . 76 . - Sahio á luz a Defeza das Ordens Religiosas , da Justiça , dos Militares , dos Ecclesiasticos etc . con tra as Memorias , para as Cortes Lusitanas , Obra digna dos Amadores da Verdade ; vende - se por 120 . rs . has lojas de Carvalho aos Martyres , dito ao pote das Almas , na de João Henriques , e na de Antonio Pedro Lopes Junta á do Diario do Governo .

Sahio á luz Secreta sobre a Pedreirada ao Sr . Censor Lusitano , morador , no . Portuguez Constitucio . dal Regenerado . Vende - se por 80 rs . Das lojas do ' costume . • Vende - se nas principaes lojas de Livros de Lisboa a historia da Conjuração de Catilina e da Guerra de jugurta , por Sallustio , tradusida em Portugucz , com o Texto ao lado da Traducção , preco 640 broch .

Parecer sobre as Finanças de Portugal o Plano talvez unico que com Justiça , equidade , e digni dade Nacional se possa adoptar para liquidar a divida publica á satisfação dos crédores da Nação e de todos os Portuguezes boorados : por J . B . vende - se na loja de Carvalho aos Martyres .

Para conhecimento da verdade se manda publicar a seguinte : - Attesto è declaro a todas as pessoas que esta virem que o Requerimento que eu fiz as Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugue za contra o Reverendo Padre Luiz José da Silva , Prior de Villa Franca de Xira , dizendo que elle me tinha dado , cem minba Irmã Josefa Castello Bermndes , estando na Sacristia da sua Igreja aonde eu ser via de Cura , foi fabuloso e o assignei a rogos , e instancias de tres ou quatro inimigos seus da mesma Villa que com promessas fantasticas , e dinbeiros para o perseguirem e inquietarem me tinhão aliciado porém agora por motivos da minha consciencia dcclaro que o Reverendo Senhor Prior Luiz José da Sil . va , nunca me deo nem em minha mana , antes sempre me tratou com toda a amizade e compaixão o que tudo Juro aos Santos Evangelhos , e para que isto se faça publico e presentemente em Lisboa em deze sete de Janeiro de mil oitocentos vinte e dois . = O Padre Joaquim Castilha Bermudes .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha se ha de proceder á compra de panno de linho ou brim , çapatos , tudo para a Tropa da Brigada da Marinha . Todas as pessoas que tiverem os referidos generos , e queirão vendellos , compareção pa Sala do dito Tribunal no dia 6 do corrente mez , para , em concorrencia poblica se tratar do ajuste e compra dos mencionados generos .

No dia 13 do corrente se ha de proceder a nova arrematação das Carnes Verdes para o fornecimena to dos Talhos desta Cidade . Toda a pessoa que quizer dar o seu lanço deve comparecer em o dito dia pelas onze horas da manhã na Sala do Senado da Camara .

Nos dias 5 , 6 , e 7 do corrente mez , Gonld Irmão e Companhia lão de vender em Leilão Publico , na casa da Praça do Commercio por conta e beneficio de quem pertencer , o casco , mastros e vergas do Bergantim Americano Amazon , que está encalbado defronte das Tercepas .

do Sena que quizerrematação

Quarta feira 6 do corrente ; ás dez horas da manhã , na rua do Crucifixo N . ° 3 , primeiro andar , baverá leilão de mobilias de casa .

Quinta feira 7 do corrente , ás dez horas da manhã , da rua do Crucifixo N . " 3 , primeiro apdar , haverá leilão de loiça em lotes convenientes a familias .

Segunda feira 1 de Fevereiro , pelas dez horas da manhã , na travessa da Parreirinha N . ° 1 , prie meiro andar , proximo ao Theatro de S . Carlos , se hão de vender em leilão publico , camas , mezas , pai veis , louça , etc . etc . etc .

Quem tiver verdes e quizer fornecellos para as bestas da Casa Real no presente anno , pode compa . recer no dia 12 de Fevereiro de manhã na Casa da Contadoria das Reaes Cavalhariças na Praça de Be . lém , olide se ha de tratar de ajuste dos mesmos Verdes , que se deseja sejão antes promptificados mas mes . mas Cavalhariças Reaes .

A Viuva de Placido Lino dos Santos Teixeira , he proprietaria de huma grande Fabrica de pannas de lã , na Freguežia de Lordello do Ouro , suburbios da Cidade do Porto , a qual se acha anthorisada por Provisão , e tem de portas a dentro as aguas necessarias , e engenhos de Cardação e fiação , e todos os aprěstes necessários para a sua laboração : quem quizer associar - se na dita Fabrica debaixo dé con . dições réciprocas , ou compralla , falle com a proprietarja que assiste na rua nova de Santo Antonio N . º 23 , ná Cidade do Porto , e que não duvidará fazer venda ou sociedade , é os lucros desta ou o producto da quella se depositará na mão de hum dos seus crédores para o ratear por todos , e assim se pagarem integralmente dos seus créditos . Esté he o meio mais prompto de verificar a solução que tão ardentemen te deseja ver quanto antes realisada . Quem quizer igualmente comprar pannos manufacturados ba mes . ma Fabrica , pode dirigir - se a casa da sobredita proprietaria .

Por Alvará de 22 de Dezembro de 1821 foi Sva Magestade Servido tomar para Medico do n . ° de Sia Real Casa ao Bacharel Antonio José da Costa , Medico residente na rui dos Fangueiros N . ' ill , pri . meiro andar . Participa este ao publico que continúa alli a sua residència , é que está prompto para ver aquelles doentes que o queirão cousultar de manbã até nove horas todos os dias , e de tarde desde as duas áš tres , é quando succeda entrar de semana ao Paço de Sua Magestade , acharáõ na sua casa aviso e providencia para serem vistos e soccorridos por hum seu Collega que suporirá à sua falta . .

A sahir com toda a brevidade para Monterideo com escallá das Ilhas da Madeira , Tenerife , Cabo Verde , Bahia e Rio de Janeiro , o Brigue Hollandez Henri de 250 toneladas , Capitão J . B . Oreille , both distribuido é com todos os com nodos para passageiros : quieni quizer ir de passagem , pode - se dirigir ao dito Capitão a bordo do seu navio fundeado a Porto Franco ou todos os dias a Praga , ás horas do cos tume .

Arrendão . se aś Marinhas em Alhos Vedrds qué se chamão à Fontinba Obra nova è a Grande : quem as quizer , póde tratar séu ajusté na quinta da Cruz do Taboado , qualquer dia de manhã , devendo prine cipiar este arrendamento no présente anno ete . Na Villa de Torres novas së estabeleceo ha quatro annos humà Feira de bois , bestas e gado mindo nos dias 2 de todos os mezes , é como está se tem augmentado se faz publico para utilidade dos Lavradores . .

Annuncião João Baptista e Luiz Welltin , com armazem de Mušica na frente da Igreja dos Marty tyres N . 21 , de ter recebido novamente de França trompas , clacias , trombões altos , tenor , e baiso ; é se acha hum bello sortimento de pianos e instrumentos niitsicos de toda a qualidade , como tambein cors das de gnitarra , viola , . e principalmente de rebeca , rebecões , harpas , etc .

Quem quizer árrendar o Officio de Feitor da Portagem , do qual Francisco José Pereira he proprie . tario vitalicio , falle com o procorador delle , que mora na rua larga de S . Rogne N . ° 22 , segundo andar .

Quem quizer vender porção de Sal groço claro e seco , dirija - se á ria das Flores N . 50

Segunda feira 11 do corrente se ha de vender en leilão , pelas dez horas da manhã na rua das Flores N . 50 ; huma pequena partida de espingardas para caça de hum é de dois callos dos melhores authores e muito elegantes . . .

Quem quizer comprar homa egoá de 5 annos muito mansá sem defeito algum , propria para cavala . ria : fale na túa da Cruz , N . 13 , o pé de Jesus .

Na rua das Pedras Negras N . 30 1 . ° andar se estabelece hum Escriptor de Advocacia

Em consequencia da aturada doença do principal Redactor do , Compilador , não pode este periodi co deixar de sair à luz buin pouco mais tarde neste mez .

Quem precisar de hom babil engarrafador de vinho pergunte por João Antonio de Ribas , por al : cunha , João de Deos , na loja de vidros á Moeda N . 38 .

Vende - se a quinta de Santa Anna sita na asinhaga de Marevilla junto ao Poço do Bispo : quem a qnizer comprar fale com sua dona que assiste na mesma quinta ou na loja de Fanqueiro N . 47 no sea arrvamento etc .

Quem quizer comprar humà propriedade de casas sitas na travessa do pateo das vacas defronte da Sicretaria com os N . 54 e 55 , pode fallar com Manoel José Gonçalves morador no quarteirão dos Padres Vicent ' s N . 47 segundo andar .

Ná fabrica de grudè estabelecida de novo ás Janellas Verdes na rúa do Olival N . 179 ha para vender pelo groço e miudo grude de boa qualidade por preços commodos .

Defronte dos Caetanos ba para vender , hum bo in cavallo de cavellaria e buta muito boa parelha de machos .

Madama Festori limpa e tira nodoas em toda a roupa tanto de Homem como de Senhora em chales de lanzinha ou pello di camello e tira o mofo em todas as qualidades de sedas ein peça , 4 . ° andar N . º 96 na praça de S . Paulo .

LISBQA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Secunda Feira 4 .

o

.

segunda Feira 4 . DIARIO DO

Fevereiro de 1892 . GOVERNO .

D

D

N . • 29 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne pais en tolérer l ' abus .

. . . Aventures de la fille d ' un Ror .

data

ARTIGOS D ' OFFICIO .

„ Sendo presente a Sua Magestade os Officios do Intendente Para João Baptista Felgueiras .

Geral da Policia da Corte , è Reino , em que muito louvavelmen

te promove as providencias necessarias a bem da conservação dos on T llustrissimo e Excellentissimo Senhor : Tendo sido mettido picdosos , e uteis Recolhimentos para Meninas desamparadas , si

Tem Processo hum dos Redactores de hum Periodico desta Ca . tuados na rua da Rota das Partilhas , e ao Calvorio : Tomando pital , e pronunciado á prizão por se achar comprehendido na 1 . Sua Magestade na sua Consideração , a urgente precisão , a que se 2 . ° e 4 . 0 especie do artigo 12 da Lei de 12 de Julho de 1821 , achão reduzidos por falta de subsistencia permanente ; E Tendo não se tem podido verificar aquella , apezar das diligencias que se tem em vista a Resolução das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Na feito , porque o Kéo não apparece , segundo constou nesta Secretaria ção Portugueza , sobre este importante objecto em data de 18 do de Estado dos Negocios de Justiça , por informações que se hou . corrente : Manda , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Rei verão , que com esta se remettem . Çontinúa entretanto a publi no declarar ao mesmo Intendente Geral da Policia , que ao The cação do Periodico sem que haja quem responda pelo escripto souro Nacional , e Misericordia desta Cidade , se expedem i quando nelle se tiver abusado da liberdade da Imprensa ; e como desta as ordens necessarias para que em execução da mencionada este caso pode ser frequente , e se não acha determinado na Lei , Resolução das Cortes Geraes , sejão promptamente auxiliados aquel visto que o artigo 7 . º só faz responsavel o impressor quando não les piedosos estabelecimentos pelo producto da proxima Loteria , conste quem seja o author , ou Editor , omittindo a especie quan - na conformidade da Portaria de 9 de Maio do anno proximo pas do consta quem ne o author , enão apparece por isso , de Ordem sado , e que sem perda de tempo o referido Intendente proponha de Sua Magestade levo , á presença de V . Ex . a este negocio , ro - . os recursos inais opportunos para a conseryação destas caritativas gando o apresente ao Soberano , Congresso para decidir o que se de - Instituições , a fim de que o Soberano Congresso os approve , e ve obrar em casos taes . Deos guarde a V . Ex . a Palacio de Qur - dê as providencias legislativas , de que se necessita . Palacio de luz em 19 de Janeiro de 1822 . José da Silva Carvalho . , , Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo

e , Castro . , » Dom João por Graça de Deos ; e pela Constituição da Mo .

Ordem a que se refere a Portaria supra . narquia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves) , „ Tendo as Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portice d ' aquer e d ' aléin Már em Africa , etc . Faço saber a todos os meus gueza , Determinado pelo seu Officio de 18 do corrente , que em subditos , que as Cortes decretárão o seguinte : D ies quanto se não dão as providencias legislativas , e necessarias a res

» , As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nad peito dos dois uteis Recolhimentos da rua da Rosa , e Calvario , ção Portugueza tendo em vista a necessidade , de que haja sempre . pelas quaes se determine a sua permanente manutenção , elles fos quem responda pelos abusos da liberdade de imprensa , ampliando sem desde logo auxiliados pelos rendimentos da Misericordia com os o artigo setimo do Decreto de 4 de Julho de 1821 , Decretão o necessarios meios para se irem sustentando : Houve Sua Magesta seguinte :

de por bem determinar , em execução da mencionada Resolução „ Logo que o author de qualquer escripto for pronunciado Réo das Cortes , que pelo producto da proxima Loteria , que deve ter segundo o artigo trinta e nove . do citado Decreto de 4 de Julho lugar , em conformidade da Portaria de 9 de Maio do anno passa de 1821 , será esta pronuncia publicada pela imprensa ; e desde o do , sejão os mesmos piedosos estabelecimentos soccorridos effecti dia seguinte ao da publicação se o author não estiver prezo , ou não vamente : E assim o Manda participar pela Secretaria de Estado rezidir em Juizo , ficará o Editor e na falta deste o impressor res dos Negocios do Reino á Meza da Santa Casa da Misericordia de Fonsavel pelos abusos , que se contiverem nos Escriptos , que o Lisboa , para sua intelligencia , devida , e prompta execução . Pa mesmo Réo continuar a imprimir em quanto não for prezo , ou lacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1 822 . = Filippe Ferreira de não comparecer , ou não for absolvido . Paço das Cortes ein 29 . 1 Araujo j Castro . , de Janeiro de 1822 . „ Por tanto , Mando a todaa as Authoridades ; a quem o conhe .

Para o Intendente da Marinha do Pará cimento e execução do referido Decreto pertencer , que o cum - . „ , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da prão e executem tão inteiramente como nelle se contém . Dado Marinha , que o Capitão de Mar e Guerra Joaquim Erifanio da no Palacio de Queluz aos 30 dias do mez de Janeiro de 1822 . Cunha , nomeado Intendente da Marinha na Provincia do Pará , EiRei com Guarda . = José da Silva Carvalho .

logo que alli chegar , e adquirir noticias sufficientes do estado da „ Carta de Lei , porque Vossa Magestade Manda executar o Provincia , informe miudamente , e com a maior clareza , sobre os Decreto das Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da objectos seguintes : — 1 . ° Que Embarcações : li existem perten Nação Portug ! leza , que amplia o artigo setimo do Decreto de . , 4 : centes aquelle Governo , e o seu estado actual : — 2 . O estado de Jalho de 1821 , relativo aos abusos da liberdade de imprensa . do Arsenal da Marinha , os nomes , e vencimentos dos seus Em

Para vossa Magestade ver . Antonio da Silvo Freire de Andra pregados de todas as classes ; a despeza ordinaria daquelle Estabes de Payzinho ' a fez . Manoel Nicolao Estevès Negrão . = Foi pu - lecimento ; que munições de Guerra , e Navaes alli existem etc . , blicada esta Carta de Lei na Chancellaría Mór , da Corte e Reino . e se não houver Planta do Arsenal cumprirá levantar - se huma : — Lisbon 31 de Janeiro de 1822 . = D . Miguel José da Canara Mal . 3 . ° Que facilidades , ou difficuldades se offerecem hoje , tanto pa rondoo Registada na Chancellaria Mór da Corte e Reino no Liara construir alli Navios , como para embarcar madeiras para Portue vro das Leis a fol . si vers . Lisbon 31 de Janeiro de 1822 . 3 . gal , sem por caso alguni se vexarem os Povos : - 4 . ° Quantas Em Francisco José Bravo . No Livro que nesta Seeretaria de Estado barcações de Commercio tem hoje a Praça do Pará , e as suas To dos Negocios de Justiça , serve de Registo das Cartas , Alvarás e neladas de Carga : - - 5 . ° Que melhoramentos se . poderão fazer pa Patentes fica registada esta Carta . Secretaria de Estado em o 1 .

0 ra prosperidade do Corimercio Maritimo , incluindo a construcção de Fevereiro de 1892 . = Thomás Prisco da Motta Mango . , , de Faroes , Barcas de soccorro para accodirem aos Navios em peria

go ete . Palacio de Quelaz e : n o 1 . º de Fevereiro de 1822 . = cumprimento das Ordens , que para o futuro lhe forem dirigidas . Ignacio da Costa Quintelia , , ,

Palacio de Queluz em 18 de Janeiro de 1822 . = José Ignacio da N . B . Na mesma conformidade , é data se officiou a todos os costa . , , Intendentes da Marinha das differentes Provincias do Brasil , . .

Para o Conselho da Fazenda . „ , Tendo sido presente a Sua Magestade , em Consulta do Se - „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da nado da Cawiara , de 8 do corrente , o perigo a que se achão ex - ' Fazenda remetter 20 Conselho da Fazenda o Requerimento inclu postos os Estaleiros , e Estàncias de lenha no sítio do Cars do Ta . 80 de João Baptistu Oxeille , Capitão do Navio Hollandez Le Here jo ; e a necessidade de The occorrer , postando - se huma Sentinella ri ; em que - pede se lhe conceda franquía a 82 barris de vinagre de para empedir o uzo do fogo sob qualquer pretexto , na proximida . Cerveja , e a outros generos , que vinhão com o destino para o de das materias conbustiveis : Manda ElRei , pela Secretaria de Rio de Janeiro ; para que á vista da Inforinação do Administrador Estado dos Negocios do Reino , que o Intendente Geral da Po . Geral da Alfandega Grande do Assucar , que acompanha o mesmo licia , dê ao mencionado respeito , aquellas providencias que jul . Requerimento , se lhe defira , com a maior brevidade , como for gar proprias , e opportunas , a fim de se evitar , e prevenir o pe - justo . ; attendendo - se á qualidade do negocio , que não admitte de rigo do fogo que se recea , e representa . Palacio de Queluz em mora . Palacio de Queluz em 23 de Janeiro de 1822 . = José Igna . 19 de Janeiro de 1828 . Filippe Ferreira de Araujo e Castro , cio da Costa . ,

„ Sendo presente a Sua Magestade o Officio , que dirigio o Bri - „ Sendo presente a Sua Magestade a Informação do Juiz do gadeiro Governador das Arias da Beira Baixa , acerca da insobor . Crime do Bairro da Mouraria , servindo interinamente pelo cor dinação , e falta de respeito , que praticou com o Tenente Coro - regedor do Crime do Bairro Alto , em data de 19 do corrente , nel Commandante do Batalhão de Caçadores N . 8 , o Soldado do acerca do estado em que se achava a devassa a que se tinha man mesmo Corpo Jeronimo Dias , que tinha sido incluido nas Baixas dado proceder , sobre o roubo ou alcance , que se encontrava n actuaes : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocio ' s Fabrica Nacional das Sedas , é commettida ao mencionado Corre da Guerra , declarar ao dito Brigadeiro , que ordenando o Regi gedor . E constando pela mesma Informação , ter o Ministro De , mento dos Governadores das Armas do 1 . ° de Junho de 1 678 026 vassante mandado proceder exame , e averiguações da respectiva que os Militares não gozenr do Foro Militar nos Crimes anterios Escripturação , por Negociantes Peritos , para se liquidar ao certo res as suas Praças , do mesmo modo não gczão do dito Foro noso referido roubo , ou alcance sem o que se não podia formar o au Crimes que commettem depois de ter as suas baixas ; e como o to , e perguntar as ' Testemunhas ; não tendo podido até agora per dito Soldado já a tinha obtido naquella occasião , não pode , nem la summa difficuldade , que os inesmos Peritos tem encontrado na deve ser processado en Conselho de Guerra , podendo o dito averiguação da verdade , concluir - se a Devassu : Manda El Rei , pe Commandante intentar no Juizo Criminal Civil ás acções de In - la Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , que o sobredito juria que julgar The competem . Palacio de Queluz em 25 de Ja - Ministro exija dos Louvados a concluzão do exame a que se man neiro de 1822 . Candido José Xavier . ,

dou proceder ; pois que he de estranhar - se a demora . Palacio de . . "

Queluz em 23 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo „ Em Consulta de 17 do corrente mer levou á Presença de Castro . ElRei a Meza do Desembargo do Paço a Informação da Secretaria - das Justiças daquelle Tribunal , pela qual constou ser pratica inal - . Devendo instaurar - se na Provincia do Rio de Janeiro a Men teravel na mesma Secretaria , que quando os Bacharéis , que se za da Inspecção , como se acha determinado no paragrafo Sexto propunhão a hablitar - se para os Lugares de Letras , trazião nas res da Carta de Lei de 13 do corrente , que mandou executar o De . pectivas Informações votos empatados , sendo tantos os de Suffi - creto das Cortes Geraes Extraordinarias , e Constituintes da Ná . ciente como os de Bom , ' erão adnittidos a proseguir na hablita - ção Portuguesa de 11 do dito mez : Manda EiRei , pela Secreta ção , como se os votos fossem todos de Bom . O que Sua Magestaria de Estado dos Negocios do Reino , que a Junta Provincial Ad . de Manda communicar pela Secretaria de Estado dos Negocios de ministrativa da dita Provincia passe sem perda de tempo a nome . Justiça , ao Conselho d ' Estado para sua intelligencia , e para que as ar as pessoas , que háode compor a referida Meza de Iaspecção , proce sim se pratique . Palacio de Queluz em 23 de Janeiro de 1822 . dendo - se a Eleição na forma determinada pelas Leis respectivas . SJosé da Silva Carvalho . , .

Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . Filippe Farreira

de Araujo de Castro . in . . „ Manda EiRei , pelo Presidente do Thesouro Publico Nacio nal responder ao Juiz de Fora da Guarda , servindo de Correge - i

,

- dor da Comarca , esclarecendo - o como exigia na sua conta de onu o ze de Dezembro proxinio passado , que observe o Regimento dos

NOTICIAS NACIONAES . encabeçamentos , procedendo ao Lançamento do predito anno na 1 . i 19 , ' fórina , que o mesmo determina ; pois que as Leis devem obser . . . : ' LISBOA 2 de Fevereirni var - se em quanto não são derrogadas : E Manda outro sim estra nhar - lhe a inobservancia do Capitulo vinté hum do mesmo Regió Contińua a Relação dos Senhores Subscriptones para o Bano de Lisa mento , que mandando principiar vs Lançamentos no priineiro de

boa , omittindo - se os Nomes dos que assim o exigiraó . Dezembro último , se tem protillado corregivelmente . E quanto : O Capitão Tenente Henrique Evaristo , Lobo . - José Nunes 20 % abnzos , de que tanbem deu conta relativos aos encabeçainen . da Silveira . Manoel Gonçalves Ferreira . José Diogo de Base tos das sizas , Determina , que examinando - os com a devida cir : tos e Companhia . — Jacinto Dias Damacio e Conipan hin . [. . cunspecção , os faça logo prezentès pelo expediente do Thesouro , Maria Barbara Xavier da Silva . - Domingos José de Miranda - . para lhes recahirem as precizas providencias . Antonio Marcos Xa Fermino José Gomes . - Paulo Jorge e Filhos . - - Francisco Dias vier de Magalietes a ' fez en Lisboa aos vinte e quatro de Janei . Leitão . Fortunato de Oliveira Chamiço . : (Porto) Manoet je ro de mil oitocentos e vinte e dois . Fi ' ictorino da Silva Morhe ' s onymo Capodonico . * Sendo a totalidade das Acções 1 : 584 = à fez escrever . = José Ignacio da Costa . , , none ' .

762 : 00 0 : 000 réis . . . * *

1 -

: Para õ Provedor da Comarca de Lamego .

A " Hi storico do que aconteceo no Theatro , de S . Carlos , , nas , , Sendo presente a El Rei a informação do Provedor da Có noites do 1 . ° 2 . dia do corrente mez , podia dar assumpto a marca de Lamego , em data de 13 do corrente , sobre as duas Res muitas paginas de reflexões , Nós diremos somente o seguinte : presentações , humi do Juiz de Fora da Villa de Castello Rodrigo , Que por mais louvavel , que á primeira vista pareça o dezejo da queixando - se do Corregedor da Comarca , e outra de Jacintho de quelles , que na primeira noite querião à força , que se apresen Aineita é Brito , queixando - ae do Juiz de Fora ; as quaes The fo tasse ' a Dança chamada da Constituição , este desejo en intem . rão reinettidas . com Portarias de 14 de Noveinbro , e 1 de Dézein - pestivo . Erão bons os sentimentos , que a dictavão , mas era falsa bró ultimos ; ordenando - se na primeira que ouvisse por escrito ; e abusiva a applicação que delles se quiz fazer , pois que tendo tanto ao Corregedor , como ' ko " Juiz de Fora : Manda o mesmo Se - of Cartazes promettido outra Dança , e bavendo contado com ella nhor , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , temét as Pessoas que tonárão Bilhites , era hum insulto ao Publico , e ter novamente ao mesmo Provedor , ' oa mencionados papeis , para huma especie de traição , o apresentar - lhe outra . Mas na segunda que , sein perda de tempo , torne a informar , ouvindo por escri - noite o caso foi inteiramente diverso . A opinião havia se manifes to aos ditos Corregedor e Juiz de Fora , como lhe fora ordenado tado mui claramente na noite anterior em favor da Dança da Cons . pela dita Portaria de 14 ; ficando advertido para ser mais exacto no tituição . O Empresario tinha além disso recebido mais de vinte

„ Na Albania Septentrional , limitrofe da Macedonia , e prin cipalmente nos arredores de Skupi , appareceo tambem huma cons piração contra a Port . . Certificão que estes insurgentes receberão dos Servios seus vizinhos a promessa de hum poderoso soccorro no caso que fossein atacados . Trata - se de huma insurreição que deve . ria ter lugar nas mediações de Usziterna e de Novibazar .

„ Ali . Pachá ainda não abandonou a sua Cidadella , é todo o Paiz entre Janinni e Arta está occupado pelos Suliotas . . Os Tur cos experimentárão em varios casos consideravels perdas , particu larmente junto a Zard Kobiza . Esperava - se todos os dias a toma da de Arta .

CIDADES ANSEATICA S .

. " Francfort to de Janeird . Vão passando successivamente por esta Cidade remessas de ca . vallos , que o Governo Francez tem comprado en Alemanha . A maior parte são proprios para a reinonta de Cavallaria Ligeira .

-

FRANCÇA .

Carta anonymas , em que o ameaçavão , se tornasse a omittir à tal Dança . O Ministro , que foi testemunha da explusão da Opi - nião na primeira destas noites ; não precisava saber do facto das Cartas anonymas , para ordenar ao Empresario , que impreterivel mente puzesse em Scena a tal Dança . Mas queın poderá absolver o Ministro , quando souber , que estas Cartas The forão apresenta - das , que lhe foi observadà a necessidade de não contrariar o Vo . to Publico ; e que este Ministro se recusou a todas estas demons - trações , mandando effectivamente contrariallo , e pôr em Scena huma Dança differente ? Nós estamos longe de culpar de incons . titucionaes os sentimentos do Ministro , e pelo menos , não temos o orgulho de querer advinhar - lhos ; mas como entre estes detes taveis sentimentos , e a ignorancia do seu Officio , não ha meio termo , escolhemos preferir esta , e attribuir - lhe aquella triste reso lução . Com effeito , o Ministro dere saber , que vai , e está com jurisdicção no Theatro , para impedir tumultos ; e não para os promover com as suas decisões arbitrarias ; e oppostas ao Voto Publico . Que não devendo elle , é menos podendo , contrariar es . ta Opinião , não se sabe , que falsa coragem o aniinou a expor - se a hum desgosto , sem vêr nem no presente , nem no futuro hum premio digno de ' tão desvairado sacrificio . Que tendo - se repetido talvez ham mez a fio a Dança dos dous Irmãos , não se sabe , por que motivo occulto este Ministro enjoou a Donça da Constituie ção , que apenas havia cinco dias , que tinha vindo à luz . Que sen - do do dever delle , e de todos os Magistrados , o respeitarem - se a si , para serem respeitados de todos , não se vê , que necessi dade teve este Ministro de expôr o seu " Cargo ' , além da sua pes . soa , a hum despreso tal , que o ultimo dos circunstantes não que - reria participar delle , pois via contrariada a sua vontade ; abatido o seu amor proprio ; as suas ordens ' , sem execução ; à sua Juridico ção , sem effeito ; e a Dança da Constituição apparecer em Scena , à força de hum tumulto , e de huma vozeria extréina , em que pela primeira vez sé ouvirão no Theatro expressões , que muito desejamos , que se não repitão ; mas das quaes assim como das fu - nestas consequencias , que podião ser o seu resultado , foi eviden - te , e unica causa a imprudencia do Ministro ' ; e da qual foi já não pequena punnição o vêr - se tão formalmente desobedecido : Es ta Lição , que não foi barata , mas que ainda podia sahir ' mais cara 20 Ministro , deve servir - lhe muito , para regular no futuro o seu procedimento ein taes situações , ou para abandonar hum Cargo , em que sem fazer bem a si , faz mal a todos , comprometo tendo a Publica segurança .

- Paris ' 8 de Janeiro . . . Fundos publicos . 5 por cento ' consolidados - - vencimento de 22 de Setembro 1821 abrio a 86 fr . 5o centecimos fechou a 8s fr . ' 95 . centecimos . L . Acções do Banco . Vencimento do r . o de Janeiro de 1822 abrio à 1537 fr . 50 centecimos fechou à 15 40 fr . o

Sabemos que em consequencia da descuberta dà conjuração de Saumur , forão 22 pessoas prežäs naquella Cidade . Hum Official da escola de cavallaria que se achava em Paris tom licença , foi prezo , á sua volta , coino complice de participar nesta conjuração .

- - Huma carta particular de Gestova de 27 de Dezembro con têm os novos detalhes que fazem conhecer mais positivániente as desastrosas conseqnencias da horrivel tempestade . Eis - áqui ' o extra cto de huma carta :

„ O Periuizo no nosso Porto e sobre a costa de S . Pedro de Arena he de mais de 40 embarcações . Já se tirarão das ondas mais de so cadaveres . As perdas para o nosso commercio , para ó de Hespanha , e de Inglaterra são immensas , avalião - as em muitos milhões . A nossa cabotagem sobre tudo sofreo muito , o mar levou a ponta do molhe , entrou até to porto franco : todos os armazens que deitão para o mar forão inundados . Grandes golpes de Mar cubrirão a estrada do Farol .

„ As noticias que recebemos de varios portos da Costa annun cião desastres de igual prejuizo . Leorne , segundo dizem , sofreo muito . , ,

in ! GREC I A .

Sr . Redactor : - Tem sido sempre infelizes os annuncios das iniuhas Memorias , rogando - lhe o novo obzequio de fazer emendar no seu Diario o seguinte : " * *

No Diario N . ° 22 , pag . 108 , columna 2 . 9 , onde diz que se apresentou huma Memoria sobre a cultura , e fabrico ' do annil em Portugal ; deve dizer que o Cidadão José Ferreira Adininistrador da Fabrica Nacional de Portaligre , offereceo à Consideração das Cortes , huma Memoria sobre a nessecidade , e utilidade que , ha em favorecer , e animar a cultura e fabricó da Ruiva , Pastel , e annil em Portugal . E sou de V . m . muito attento , é certo ves nerador , José Ferreira .

. . · Salonica 19 de Dezembro . Parece que torna a renarcer hoje a antiga Grecia : juntão - se os Chefes para tratar dos interesses geraes : nacem Legiões , co mo se disseramos por encanto : são comniandadas por sujeitos ex . perimentados , e por todas as partes se apresentão grande numero de valentes Officiaes para dirigir , e inflammar os Soldados Gregos .

Estes já contão com perto de 20 : 000 homens armados , e prom ptos , e que começão a diciplinar - se . Achão - se providos de arti lheria de campanha , e tem todos os elementos da victoria e da

- - - >

* -

liberdade .

NOTICIAS ESTRANGEIR AS .

INGLATERRA .

· BAVIERA .

Londres 5 de Janeiro . Nuremberg 2 de Janeiro . .

Todas as Secretarias do despacho estiverão hontem summamen Escrevem das fronteiras da Italia em data de 26 de Dezembro te occupadas , passando , segundo dizem muitas ordens importan o seguinte :

' . tes , relativas a declaração de guerra da Russia , que o Governo „ Na parte septentrional da Albania que tinha ficado tranquil . espera de hum a outro instante . la em quanto que sanguiñolentos combates tinhão lugar em ou .

solibi Idem 7 . tros pontos daquelle paiz , aconteceo agora que cada districto , hunt Todos oa nossos Periodicos publicão o artigo seguinte : " Sabe apoz outro se separa da Porta , e proclama a sua independencia . * bado era ' voż . constante na Cidade que o Governo ' hia à enviar

„ A insurreição principiou no paiz situado entre Alessio é huma esquadra de observação ao Mediterraneo . , , Descagico , e dalli se extendeo para o Sul . Petrella he agora o centro commum , e todos os Albanezes de qualquer origem , se

RUSS I A . tem reunido para a defeza commum , e tem enviado a esta Cida de Deputados que devem conferenciar sobre as medidas que se des

" . . - Petersburgo 15 de Dezembro . vem tomar a éste respeito . Estas diversas raças de Albanezes pa rece estarem de intelligencia com o . Bachá de Scutari , que , por ' . O nosso governo não tem acreditado nem por num só instan . interesse da Porta , deveria terse opposto a estes movimentos ; pe - te que fosse possivel conservar à paz com a Turquia . Certifica - se lo menos não tem havido hostilidades entre elles .

que está já prompto o manifesto de declaração de Guerra , porém „ Os Montenegrinos , que em outros tempos sustentárão - con - , que não será communicado ao corpo Diplomatico até meados do tra o Bachá de Scutari huma tão renhida luta , continuão em paz proximo Janeiro . O Povo Russo o espera com impaciencia por Caté agora .

Lo i

o que olha esta guerra como guerra nacional e de Religião .

2 , 5

. . ? ?

. . TURQUIA .

Smirna zo de Novembro .

Paraiba - Iugl . Harmonia - Felis Grewell - com Algodão

para Liverpool . Stockholmo - Sueco . Carolina — Ulrich ' Appelgran — com taboa . do e ferro .

Em 28 de Janeiro .

A situação apurada dos Turcos augmenta sua kïrbaridade , a qual tem chegado aqui a hum ponto terrivel . Já se contão os mortas aos centos , e só no dia de hontem forão degolados 250 entre Gregos e Gregas : parece que hoje recomeçarão os assassinios . Não se pode fazer idéia do terror que se tem apoderado de todos , até daquelles que se podem escapar . A relação dos horrores cometti dos a cada hora faz tremer ; as ruas são continuadas scenas de mor - tes , por toda a parte se ouvem gritos , tiros e clamores que dão os Turcos em suas orgias ; tudo isto apresenta á imaginação a triste id sa das scenas de desolação de huma Cidade tomada de assalto , e entregue ao furor dos Soldados com a differença de que então dura 4 , 6 , ou 24 horas de saque , e aqui ha seis mezes que durão os sustos continuados .

Maranhão - Port . — Nova Victoria de Portugal - José Joaquim

de Lima - com Arroz e Algodão , Madeira - Ing . Lavinia - Luiz Grossard em lastro . Nerja — Hesp . S . Paulo - José Sans — com alfazema . Novayork - Americ . Plantor - Thomas Elis com carne , ale

catrão , breu e adoellas . Pernambuco Ingi . Indianna - Fernando Spiller - em lastro . Dito - Port . Innocencia — José Ignacio Ferreira com madaira . Vigo – Hespanh . Santo Antonio - José Joerm com sardinha pa .

ra Catalurh . .

Em 29 de Janeiro .

NOTICIAS MARITIM A S .

Pará - Port . Providencia — Antonio Gabriel Pereira Pessoa — Pero

nambuco - dito Venus - José Maria Vieira . · Terra - nova — Ingl . Guy borongh — J . Ferris - com bacalhão .

Em 3 o de Janeiro

,

Abo — Russ . , Haabett — S . H . Palen . com madeira . Genova - Sard . S . Rafael - T . Berlingere - com seda , papel .

e fazendas Londres - Ingi . Undine - Samuel Miller - em lastro . Nova York - - - Amer . India - J . Heath - com adueia , carnes , e

azeite de peixe . Rio de Janeiro - Port . 13 de Maio - Manoel Pedro de Carvalho . Zierkzee - Holl . Devride - J . Cauue - com ervilhas , queijos e

manteiga .

Navios sahidos em 26 de Janeiro .

Navios a salir . Para Antuerpia – Hol . Neptuno - - Cornelio Van der Musselen . Amesterdam - H01 . Jorge Jan - C . J . Cornell . Bahia e Rio de Janeiro - Port . 13 de Maio - a 19 de Feve

reiro . Bayona — Franc . Maria Thereza - - Raimundo Domingo . Bahia - Port . Paquete do Ceará - José Bernardo . Genova - - Sueco . Carlos João — P . Froberg . Gibraltar - Port . Senhora do Lago — Domingos Gavinha Vianna . Hamburgo – Hanov . Outo Irmãos — F . Middendorf , Havre de Graça - Franç . L ' aimable Celeste - J . Jordan . Liverpool — Ingl . Avalon – J . Methezell . ; ; Londres - - Ingi . Netty - Te Vivans . Dito – dito Lebanou - W . Blacke . Dito - dito Sarah — J . Thornton . Dito - dito Three Brothens - - - R . Spaul . Dito - - dito Watson - J . Watson . Dito - dito Oiive Branch - J . Foristall . Dito — dito Joseph aud Mary – H . Smith . Dito dito Sincety - J . Jackson . Dito – dito Betsey - J . Cargill . Madeira , Fayal , Terceira , e S . Miguel - Port . Gloria - Fortu

nato José Ferreira . Maranhão - - - - Port . Bizarro - Antonio Silveira Maciel . Dito - - dito General Silveira - Christiano Jose Moura . Dito - dito Sociedade feliz José do Carmo Coelho . S . Miguel - Port . Santa Anna - - F . Franco . Nantes - Franc . Charles Adelle - - G . Gziellen . Pará - Port , Pensamento feliz - Elias Vicente Almeida . Pernambuco — dito Sacramento e Conceição - José Joaquim Rac

malho . Dito - dito Harmonia — J . Borges Pamplona . Petersburgo — Russo . Pomona - - D . Buchholds . Riga - Hol . Liefde – K . J . Hagedorn . Rio de Janeiro - Port . Reino Unido — Luiz Antonio de Ale

meida . Dito - dito Visconde de Monte Alegre - - Francisco Monteiro .

Para Londres — Ingi . London - com fruta . S . Miguel - Port . Santa Anna - - - com pedra de cal . Dito – dito . Senhora da Paz - - - com dito . Nova York - Amer . Alexandre - - com sal .

Em 27 . de Janeiró .

Londres — Ingl . New rose in June - com fruta . S . Miguel - Port . Correio de S . Miguel com pedra de cal .

En 28 de Janeiro .

Liverpool — Ingl . J . Craig — com fructa . Londres - dito Ignez — com dita . Dito — dito Aron - com dita . Opool - do . Standley - - com sal .

AMBIOS

. Navios entrados em 25 de Janeiro . De Alicante - Hesp . s . José — Miguel Gonzales — com bare

rilha . ' Bremen — Breneza . Nimfa do Mar - David Spijla - com fazendas

e cevada . Greipswald - Suêco . Lavertú - Hans Pedro Christovão – com

trigo para Leorne . '

RÁNG BIRDS ,

Leira , Amsterdam - - - - - - - - - Cadiz - - - - - - . - - - Genova - . . . - - - 865 • • • Hamburgo . . . . . 37 . . . Londres . .

. . - - Madrid . . . . Paris - - - Trieste - - Vineza - - - ,

; Dinheiro . - - 43 - - 2920 . . - . . - - - 51 • - . 2870 - - 543 . - 400

460

E » 26 de Janeiro .

Alicante - - - Hesp . Santa Victoria - Christovão Lert - com bare

rilha . Dresde - Hol . 3 Irmãos - Govert Vander - - com fava e feijão . Genova — Sardo . Valeroso - Rafael Dodero — com seda , linho ' ,

e papel .

Fevereiro 3 . — Desconto de Papel - moeda : . . .

Compra . . . . 17 . . . . Venda i 15 t .

Patacas . . . . . 845 "

,

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

Terça Feira 5 .

Fevereiro de 1822

.

DIARIO DO

SIL

GOVERNO .

N . ° 30 .

Je veux bien admettre chez moi une douce , liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO . .

gnaturas . – Leonardo Maria Jacobeti . - Commerciantes da Praça

da Cidade do Porto , com 44 assignaturas . - Negociantes da Praça - Para o Thesouro Publico Nacional .

de Lisboa , com 22 assignaturas . - Anselmo José de Araujo . – New „ M anda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - gociantes estabelecidos na Praça de Lisboa , com 10 assignaturas . 11 zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional & Copia in - Negociantes da Praça de Lisboa , com 7 assignaturas . - Proprie clusa da Ordem das Cortes Geraes de 14 do corrente , com a Retarios de estabelecimentos de cortume na Villa de Guimarães . Pa lação dos objectos da extincta Inquisição , que se mandão con ço das Cortes em 15 de Janeiro de 1822 . = João Baptista Fele duzir para o Paço das Cortes ; a fim de se cumprir como nella se gueiras . contém . Palacio de Oneluz em 21 de Janeiro de 1822 . = José Na dita conformidade se expedirão i guges Portarias ás seguintes Ignacio da Costa . „

Repartições . A citada Ordem he a segninte :

. Ao Superintendente da Alfandega da Cidade do Porto , remete „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : — As Cortes Geraes tendo - se os Requerimentos dos Negociantes da Praça da dita Cidade , e Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão que sejão re e dos Commerciantes da mesma Praça . Ao Administrador da Al mettidos a este Paço os objectos da extincta Inquisição de Lis - fandega das Sete Casas , remettendo - se o requerimento dos Proprie boa , que constão da Relação inclusa por mim assignada . O que tarios de estabelecimentos de cortumes na Villa de Guimerães . - V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a Ao Provedor da Casa da India , reniettendo - se o requerimento de V . Exc . Paço das Cortes em 14 de Janeiro de 1822 . João Bao Leonardo Maria Jacobeti . ptista Felgueiras . = Sr . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

E com a Portaria acima transcripta se remetterão os A dita Relação he a seguinte .

Requerimentos seguintes . Relação dos Objectos que se mandão conduzir para este Paço

Dos Negociantes Nacionaes e Estrangeiros da Praça de Lisboa . por Ordem da data de hoje . ' ' ,

- Dos Negociantes da dita Praça . – De Anselmo José de Araujo . Hum Relogio de parede , que servia no Conselho Geral . Hum - Dos Negociantes estabelecidos na referida Praça . - E dos Ne Cofre de ferro para se fecharem os trastes de prata . Das viate Es - gociantes da mesma Praça . – E ao Conselho da Fazenda tambem crevaninhas de prata que ha na Inquisição , as cinco maiores e se participou para sua intelligencia . completas do dito Conselho Geral . Huma Carteira de Magno com seis gavetas Quatro Escrevaninhas de Latão das muitas que la " Tendo sido presente a S . Magestade , que o seº Regimento existem . Meia duzia de Castiçaes de prata , se tantos houver . Duas de Infantaria de Guarnição na Praça de Elvas , solemnisára o dia salvas de prata , se as houver . Paço das Cortes em 14 de Janeiro 26 de Janeiro proximo passado com a benção de novas Bandeiras , de 1922 . João Baptista Felgueiras . »

e que , aproveitando esta occasiio , todo o Corpo renovara , e ra

tificára os seus protestos de adhesło á causa sagrada da Nação , cu Para o Administrador Geral da Alfandega Grande de Lisboa . jo firme estabelecimento S . Magestade tão efficazmente promove ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da é bem assim á Pessoa de S . Magestade e á sua Real Dynastia : Fazenda , remetter ao Administrador Geral da Alfandega do Assu . Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , car a copia incluza da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordina participar ao Marechal de Campo , Encarregado do Governo das rias da Nação Portugneza de is do corrente , com os Reqnerie Armas da Provincia do Alemtejo para que o faça constar ao Coro mentos dos Negociantes , constantes da Relação junta , que pedem nel , Officiaes , Officiaes Inferiores , e Soldados daquelle Regimen restituição dos direitos que persolverão , em consequencia da No lo , a sua Real satisfação , não só pela boa escolha que fizerão de va Pauta , que foi mandada observar , sem a necessaria approvação hum dia tão solemne para unirem huma festa tão augusta do Re das mesmas Cortes ; para que lhes defira , como for justo , com in . gimento com a augusta festa da Nação ; mas dos sentimentos que terpellação , e audiencia dos Interessados ; concedendo aquelles que nella manifestarão , dignos em tudo de peitos Portnguezes , e con es pedirem , os recursos legaes para o Juizes competentes de Sue formes com o voto geral do bravo Exercito de que o s . º . Regi perior alçada ; a fim de cumprir - se com a devida exacção a supra mento faz tão dignamente parte . Palacio de Ineluz em 4 de Fe niencionada Ordem . Palacio de Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . vereiro de 1822 . = Candido José Xavier . , . José Ignacio da Costa . , A citada Ordem he a seguinte .

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = As Cortes Geraes Reino , participar á Meza do Dezembargo do Paço que represen e Extraordinarias da Nação Portugueza , Mandão remetter ao Go - tando - lhe Francisco Lopes do Rozario da Cidade de Faro , ter ar verno os inclusos Requerimentos das pessoas que constão da rela - rematado a Obra da Ponte de Santa Clara , Termo da Villa de ção junta , por mim assignada , em que pedem restituição do ex - Ourique , pela quantia de 7 : 000 000 réis metalicos , pedia que es cesso de direitos , que pagarão em consequencia da alteração feita tes fossem postos a disposição da Camara da dita Villa para o Supe pela nova Pauta , mandada observar antes de ser approvada pelas plicante ir recebendo algumas porções de dinheiro de que necesa Cortes ; a fim de que cada huma das reclamações feitas seja jul . sitava para o adiantamento da Obra de que fora encarregada a Ca gada , como for justo , pelos Juizes competentes . O que V . Ex . mara por Provisão da dita Meza de 29 de Outubro do anno pro levará ao conhecimento de Sna Magestade . Deos guarde a V . Ex . a ximo passado . Houve S . Magestade por bem mandar na data desta , Paço das Cortes em 15 de Janeiro de 1822 . = João Baptista Fele expedir Portaria á Commissão do Terreiro Publico Nacional para guciras . »

fazer a referida entrega na forma requerida : E ordena á mesma Relação dos requerimentos de que faz menção a referida Orden Meza , visto que por ella se passou a mencionada Provizão em das Cortes .

. consequencia da Real Resulução de 2 do dito mez , que pelo seu Negociantes Nacionaes e Estrangeiros da Praça de Lisboa com expediente faça constar á mesma Camara referida que pode man , 14 assignaturas . - Negociantes da Praça do Porto , com 20 assic dar receber ao Terreiro Publico , com Procuração sua o preço da .

sen voto delictus dos Deputados que não podia apo

tado : que 38 jnjnsticas destes Tribunaes em Frän . Jorados por serem homens , de que nalireza julga ça , forão de tal natureza , que foi preciso homa Ole , que os Membros do Tribunal Supremo serão ; Teicção , para os deitar abaixo ; continuou dando Serão por ventura Anjos ? Por certo que não , que o varias razões em apoio da sua opinião , e concluio sell voto he que o Tribunal competente para jul . dizendo , que era de parecer , que se supprimisse es . sar dos delictos dos Deputados seja o dos Jurados . te artigo ,

O Sr . Castello Branco disse ; que não podia apo O Sr . Lirio Coutinho expo , que não sabia se es . provar a generalidade do artigo , e por isso bia a tes Tribunaes erão ou não bons ; porque julgava , analisar a doutrina , que o mesmo enseria ; que pa . que não era este o lugar de se tratar desta materia , ra sustentar a sila opinião poderia apoiar . se na dou . pois que lhe parecia , que aqui se devia mencionar , trina , que tinhão seguido os Illustres Preopinan . como deve ser composio o Supremo Tribunal de les , que disserão , que em França esses Tribunaes Justiça , por quanto esta era huma materia adiada . de segurança publica , formados de membros da Con .

O Sr . Presidente , disse que a disclissão unicamen - venção , forão as armas mais terriveis para dispo . te devia versar sobre o artigo 159 . dado para a Or . rem á sua vontade dos recursos da Nação : que de . dern do Dia de lioje , e que não podia ter lugar o pois de tão claros e fuestos exemplos , que soffreo que expula o lustre Preopinante ; em cons quen . Nação Franceza , seriamos imprudentes se formas . cia disto continuoui o Sr . Lino Coutinho , dizendo que se : nos hom similhante Tribunal ; e posto que entre se op pinna ao artigo , como diametralmente oppos . nós não hajão facções , somos coin tudo homeos , co to ás Bases da Constitnição : que o legislar deste no os Francezes , e podem para o futuro declarar - se modo a favor dos Deputados seria dar muito má idéia e hiriamos dar armas , para servirem de perjuizo ao delles ao publico : ' que todo o Cidadão Portuguez era publico . Todos os excessos são perjudiciaes , o ser li , igual diante da Li , e que os Deputados devem ser beral com exageração he perigoso ; ba por conse : corno elles , jalgados pelos Tribunaes a quem com quencia hum meio termo no qual consiste a segu . petir , e que o querer para elles hum Tribunal ex . rança , e utilidade publica : quando se quer redu . clusivo , cria justamente aquillo que se não havia zir o Deputado , ou Reprsentante da Nação a to querido , para os Magistrados : que a sua opinião dos os respeitos á classe de Cidadãos ha hum exces , era que os duracos tomassi ' m conhecimento das cay . So ; eu não tenho em vista que os Deputados gozem sas dos Deputados , e que o contrario seria elles que de privilegios ; eu não os quero para o Deputado , Jerem o bem para si , é o mal para os ontros : qne qiiero - os para a causa publica , que advogamos ; eo quanto a segunda parte do artigo a sua opinião não vamos por hum excesso de liberalismo opor - nos he que havendo Tribunaes , elles decidão de ioda as á felicidade publica , e por . nos em contradicção , calsas , pois se a caso se pertende deitar abaixo à com nosco mesmo : he preciso que esta materia se Iniendencia , para que se hade por este modo crear ou peze bein , ácerca daquelles aonde reside effectivas tra Intendencia ; e que seria isto buma contradicção : inente a Soberania da Nação , quando se trata da por consequencia votou , que o artigo seja suppri . sua vontade ; nós , a quem ella delegou os seus po . mido .

deres , somos obrigados a seguilla , e qnando a mes . O Sr . Villela pedio , que o Soberano Congresso ma Nação dos diz ; nós queremos que vós nos re . loine en considerão , quem havia de conhecer os abu : presenteis , queremos huma Constituição liberal em sos , que se podem fazer dos Artigos da Constitui . que se regulem os tres poderes . ; ficará 20 nosso ção ; deverá ser por ventura , disco Illustre Depuo arbitrio exceder as nossas procurações ? . Não certa tado , o Governo Executivo , que sempre trabalhara mente ; temos só á escolha o exclarecermos estes pon , para deitar abaixo ? O Sr . Barata , opinon tambemn tos . Observemos pois que a Nação tem representan . contra o artigo .

tantes , para exercer os actos de Soberania , que el . O Sr . Franzini opinou , que lhe não parecia mui . la por si não pode exercer , e que compõe reunidos to conveniente , que hum Deputado de Cortes podes . o Corpo da Nação : e nós somos as partes , que se ser preso a todo o momento , por hnma simples compõe este corpo . Seria impossivel , que a Nação ordem de hum Juiz , sem que o Soberano Congres . quando nos nomcia , se lembrasse que podessemos so primeiro decida se o deve ou não ser . O Sr . Frei . ser ultrajados pelo Poder Execntivo , e a Nação se se apoiou as razões do Sr . Franzini . . . assin o quizesse seria contradictoria consigo mes .

O Sr . Brito mostrou , que a responsabilidade dos ma , e quando dissesse : eu te nomeio para seres meu Ministros obviará estes casos , e que sem duvida ne . representante , tu seras inviolavel nas tuas opiniões blium Juiz se attreverá a mandar prender hum De politicas , tu te encarregarás perante o Congresso potado , sem que seja com toda a justiça : obser : dos nossos mais caros iot : resses ; mas tu ficarás ex . vol qile mesnio quando isto succedesse , à prisão de posto ás cabalas e manobras do Poder Executivo : Bund Deputado nada podia influir no Congresso , convenho em que os Deputados sejão iguaes peran . pois qne seria huma verdadeira desgraça se hum só te a lei , em quanto homens ; mas em quanto exer hoinen podesse influir tanto em huma Assembléa citarem as suas nobres funcções , que a Nação lhes que esta não podesse dispensar os seus trabalbos conetteo devem estar accautelados da caballa : . dia

O Sr . Xavier Monteiro expoz , que esta materia zer que ponco importa que hum Deputado esteja devia ser objecto de homa Lei regulamentaria , e 48 horas prezo , nada pode influir sobre a sorte da que não deve entrar na Constitnição , nas sim no Nação , não be exacto , e os Illustres Deputados , regulamento das Cortes , e gre he ahi que se deve que avançárão esta proposição não podem deixar mencionar . O Sr . Camello Fortes foi de opinião , que de convir , a não ser contra as suas mesmas opi . haja hum Tribunal , para decidir as causas crimes niões , que se o Governo podesse mandar pren , dos Deputados porém qual elle seja o Congresso der por 48 horas bum Deputado , podera tambem decidirá ; assim como ques devem ser as suas at . mandar prender metade da Assembléa , huma vez tribuições , e que se não deixe isto inteiramente aos que tenha á una disposição a força armada e se is . Jurados , pois que sendo homens julgarão sempre to podesse fazer - se muito mal iria á causa da Na . na forma , que a opinião publica lhes intlnir . . . ção , e triste figura faria o Congresso , que repre .

O Sr . Lino Coutinho , disse que sendo os Deputa senta a sua Soberania : por consequencia não o re . dos inviolaveis pelas suas opiniões particularos , porqueiro , como bum Privilegio para os Deputados ; ellas não se lhe pode formar culpa , nem serem cas mas sim para o bom exito da causa , . que não pode tigados : que se o Illustre Preopigante tem medo dos pressindir delle , c por isso apoio , que durante as

que posto de Membros docansa publica , dos julgar ,

Tanao Depre delle just instigado , co

Sessões , ' não em casos de fragante delito , porque o Art . 161 » Nos negocios civis , e nos penaès en então todo o homem pode ser prezo , se marque ex . que as Leis não mandão proceder officiosamente pressamente na Constituição , que não seja de ate contra os Réos , será permittido aos Cidadãos no . tribuição do Poder Executivo prender Deputado mear livremente Juizes Arbitros , para decidirem as algum ; e que o conhecer de seus delictos seja pe duvidas , que tiverem entre si , sugeitando . se na los seus mesmos Pares , não como privilegiados , compromisso a estar pelas decisões , que elles pro . mas por não achar outro Tribunal para os julgar , ferirem : depois de breves reflexões , achando - se suf . que inais afferro tenha a causa publica , do qne hum ficientemente discutido , propoz o Sr . Presidente á composto de Membros do mesmo Congresso , pois votação se este artigo devia ser ommisso na Cons . que estes , são em quem a Nação confia seus maio . tituição , e decidindo - se que não , be approvou a sua res Interesses , e por isso he o corpo , que deve co . doutrina , salva a materia das appelações , e huwa nhecer de seus delitos ; muito embora não seja o emenda do Sr . Ferreira Borges , para que em lugar mesmo Congresso , que o faça immediatamente ; mas de = negocios penaes = ge dig ' a nas causas peraes sim huma Commissão , que o ioforie , o qual de . civilmente intentadas = igualmente se regeitou a par . pois de conhecido o delicto , entregue a causa ao te do artigo , que começa nas palavras " sugeitan . Tribunal , que a deve julgar ; então o Congresso di . do - se no compromisso » até ao fim do mesmo . artigo . rá ao Deputado , qne elle commetteo tal delicto , e Sendo chegada a hora da prorogação fez o Sr . que se deve delle justificar , fóra do seu recinto : se Vasconcellos huma Indicação ; 1 . ° para que se au . se não justificar será castigado , como qualquer 011 . thorizasse o Governo , para pagar trez mezes de sol . tro Cidadão ; se se justificar tornará de novo a cn . do , além do que tiverem vencido aos Officiaes lo . trar na Augusta Assembléa , mais brilhante que nun . feriores , Soldados , e Marinhagem do Brigne Pro . ca . O interesse do bem publico me impõe , que eu videncia , vindo ultimamente do Rio de Janeiro , is . faça todos os esforços , para que a prizão de hum to em compensação do , bem que se comportarão na Deputado não fique ao arbitrio de Poder Executi . sua viagem para aquelle porto , por occasião do vo ; se não depois que as Cortes conhecerem do seu combate , que sustentou o dito Brigue contra dous delicto , e que o entreguem ao Tribunal compe . Corsarios insurgentes de força superior ; 2 . ° Para tente .

que a dita Marinhagem não seja obrigada a passar O Sr . Barreto Feio approvon este parecer , e foi para outro vaso de guerra , sem que seja por sua de opinião , que se não estabeleça o Tribunal , que vontade : ficou para segunda leitura , assim como as designa o artigo , e que se deixe ás Cortes futuras , seguintes indicações . que hajão de ' regalar estes casos , quando os bouve . Do Sr . Villela , que propõe que se estabeleça no rem .

Ultramar bum Tribunal da Liberdade da Imprensa , 0 Sr . Trigozo foi de opinião , que o artigo fosse do mesmo modo , como se fez em Portugal . ommittido , e offereceo para additamento ao artigo Do Sr . Miranda , para que se augmente o valor 78 , o seguinte que em quanto ás causas criminacs , das moedas de ouro . as Cortes , sobre a conta dada pelo Juiz da Pronun O Sr . Pinto de França apresenton bum requeri . cia , antes de feita a prizão , decidirão se se deve mento de hum Estrangeiro , que tem sido occapado suspender o Deputado , quc he arguido , on se elle no Brasil , como Mineiro , e em cujo emprego tem deverá continuar no exercicio das suas funcções . » feito grandes melhoramentos na extracção , e pori .

Achando - se o objecto sufficientemente discutido , ficação de ferro ; de que apresentou amostras man poz o Sr . Presidente á votação , se a primeira parte dando para a meza o requerimento a fim de se lhe do artigo devia ficar ommissa neste lugar , e se re . dar o competente destino . solveo que = Sim = se â segunda parte devia ser re O dito Sr . fez a seguinte indicação . 6 Animado geitada ; resolveo - se tambem que = Sinj = 3 . Se se do maior amor Nacional , e lendo no coração de to approvava o additamento , que tinha proposto o Sr . dos os Brasileiros os mesmo sentimentos de faternida . Trigozo ao artigo 78 , e se decidio , que = Sim . = de Nacional , e os da devida ambição de gloria : : o Sr . Ferreira da Costa , como Relator da Com . Proponho , que a graderia para o Monumento , que missão da verificação dos Poderes , disse que ella no Rocio se está levantando , em niemoria da épo . jalgava legaes , e conformes os Diplomas dos Se . ca da nossa Constituição , seja feita na Fabrica de ńhores Deputados , cleitos pela Paraiba ; assim co . ferrarias estabelida em Ipanhema na Provincia de mo as do seu respectivo Substituto : em consequen . S . Paulo no Reino do Brasil , para o que se deve . čia do que o Sr . Deputado Francisco Xavier Mon . rão mandar quanto antes , com as respectivas or . teiro França , sendo introduzido no Soberano Con . dens , os competentes modellos : e que ás Provincias gresso prestou o indispensavel juramento , e tomou do mesmo Reino , se lhes permitta a satisfação de o seu lugar .

i caber a ellas sós , toda a despeza deste objecto , e - O Sr . Vasconcellos fez huma indicação , para que accessorios , inclusivo o de Transporte : passou á o Deputado Substituto pela Paraiba não possa re . Commissão das Artes . tirar se , sem qne chegnem os dous Deputados que O Sr . Ferreira da Silva fcz huma indicação , pa . faltão por aquella Provincia . Ficou para segunda ra que se diga ao Governo , que faça soltar trez Leitura .

creanças , prezas no Castello desta cidade , e ville Continuou a liscissão sobre o artigo seguinte da das do Grão Para com a culpa de serem chefes de Constituição . Capitulo 2 . ° „ Regras sobre a admi . Rebellião naquella Provincia . Depois de breve de . nistração da Justiça em geral in Artigo 160 . „ A bate , se decidio , que se remettesse esta indicação primeira obrigação dos Juizes he cnidar de promo . ao Governo , a fim de a tomar em consideração , fa . ver a prompta administração da Justiça , prevenir , zendo castigar os culpados da arbitraria prizão des . e abreviar as demandas . »

tes desgraçados , no caso qne os haja . . Varios dos Senhores Deputados fallárão pró , e Fez - sc segunda leitura da indicação do Sr . Lino contra a existencia deste artigo no projecto de Cons . Coutinho , para que os Prezos vindos da Bahia , sejão tituição , apezar de todos reconhecerem a Justiça da soltos debaixo de fiança , até que os seus processos sua dontrina , porém qne não era necessario aqui cheguem a esta Cidade ; decidio - se que amanhã da . estabelecella ; e finalmente achando - se o objecto suf . ria a Commissão de Constituição , o seu parecer so . ficieptensente discutido , se resolveo que scommit . bre este objecto . tissc este artigo na Constituição . . i . . . · Determinou - se que amanhã se faria a segunda leia

que a orda devida amhos de faternida

.

doustiers de modo de Peiranda , sobre a site

tera do projecto do Sr . Miranda , sobre a alteração

Eis o extracto de huma carta do Consul de França em com do valor das moedas de Ouro .

diz , de 14 de Dezembro : " A minha carta de 27 de Novembro O Sr . Felgueiras leo redigidos os Decretos sobre vos deva a conhecer o estado sanitario de differentes Cidades des a nomeação dos Consules , e sobre o pagamento de

ta Provincia , desde esta época , a febre amarella não tem feito dois mézes de soldo , aos officia es vindos do Brasil : progressos alguns , e suas de vastações tem diminuido a tal ponto forão approvados com peqnenas alterações de pala .

i que o Te Deum se cantou , ha poucos dias em S . Lupar de Bar vras ,

rameda assim como am Lebrija , e as comunicações com estas duas Leo o Sr . Freire huma indicação do Sr . Martins

Cidades forão restabelecidas . O estado sanitário dos habitantes da

: Cidade do porto de Santa Maria melhora . Durante o espaço de Ramos , em que propõe se declare de festividade

declare de resuldade dez dias , tem apenas morrido seis pessoas de febre amarella , e a Nacional , o dia 6 de Fevereiro , anniversario da 7 deste mez apenas havião 4 pesoas na Cidade é 18 no hospital feliz Acclamação do Sr . Rei D . João VI ; appro . que tivessem tal molestia . Quanto a Xerez de la Frantera , mor vado .

rêrão alli ciaco pessoas de febre amarella no espaço de trez dias , Ficon addiado hum parecer da Commissão Mili . porém não havendo senão huna enfermo , a 10 do corrente , espera tar , sobre hum officio do Ministro da Guerra , em sé que esta praga se apague brevemente . Em Codir gosa - se agora que participa ser de voptade de S . M . nomear o Bri . bor saude , e não ha molestia alguma contagiosa . Ouso lesongear gadeiro Sepulveda , para General das Armas da Pro . me que dentro em poucos dias terei a satisfação de vos anunciar vincia da Extremadura ; á Commissão parece qne

a total extincção desta prága na Provincia de Andaluzia . , não pode , por varias razões que allega , ter lugar

- Tem chegado a Hamburgo durante o anno passado 1671 esta nomeação .

Embarcações de alto mar , a Saber : 6 das Indias Orientaes , as Entrou em discussão o artigo 7 do projecto de

das Indias Occidentaes , 34 da America Meridional , 06 do Brasil , Reforma da Companhia , & depois de breve debate

47 da America Septentrional , 8 das Ilhas Canarias , 106 de Hes

panha e de Mediterraneo , 38 de Portugal , 192 de França , 562 se resolveo , que não se approvava , e que o arro . . de Inglaterra , 83 da Russia e do Baltico , 66 da Suecia e Norue Jamento de que o mesmo trata , fosse feito pela Com . ,

ga , 10 da Finlandia , 31 da Dinamarca e Jutland , 377 da Hol paphia . O Artigo 8 . ° foi pela mesma razão regei . landa , ' Oost - Frise , e do Weser ; tem sahido 111 embarcações tado , e o 9 . º por ser chegada a hora de se fexar a : não comprehendendo os pequenos vasos . Sessão , ficon addiado . Declarou o Sr . Presidente para a ordem do dia

SH de amanhã , Pareceres de Commissõs , e para a ho . ' . ra da prorogação , o parecer da Comunissão de Cons .

NOTICIAS MARITIMAS . tituição , sobre os Prezos Hespanhoes Do Porto , e Jevantou - se a Sessão as duas horas .

Navios a Sakir da Cidade do Porto .

Para a Bahia - Port . Dianna - João Joaquim Correia , a 15 de NOTICIAS NACIONA ES .

corrente . Srs Redactores do Diario do Governo : = Rogamos a V . . . . . .

De Lisboa . queirão ter « bondade de inserir n ' hum dos primeiros numeros do

Para a Ilha Graciosa - Port . Conceição e Almas - Simplicio José . seu Disrio a declaração inclusa que julgámos merecer toda a pas

Pinheiro , a 16 do corrente . blicidade . Somos de V . . . . muito attentos veneradores , Antonio Masa Custodio José Barboza Leão . Antonio Bernardino de Brito e Cunha . = Francisco Joaquim Maya . = Florido Rodrigues Pereira Ferraz . 3 José Joaquim Braga .

Variedades ou artigo de Politica eto . Os abaixo assignados Presidente , Deputados , e Thesoureiro mór e Escrivão que formámos a extineta Commissão do ' Thesouio Pus Publicou - sé á teinpos em hum Periodico o aviso seguinte : blico erecto nesta Cidade na sempre memoravel épota da Rege Quem achasse o projecto de Gendarmaria , ou o de hum Decre neração Portugueza .

to , para senão failar etc . ; póde entregallos aos seus AA . ; porque Fazemos publico que chegando - nos á mão o 7 . º numero de a Nação os reprova como huma ressurreição da Inquisição , e da = Patriota Sandoval = em que se declara que tres dos Membros do Inconfidencia , embrulhadas em capa Constitucional . = Se o A . do Governo Supremo Provisorio , tinhão recebido mil contos de réis ayiso tivesse mostrado , ' antes de publicallo , que elle sozinho , dos Fundos Publicos , e vindo esta declaração indirectamente ata - com seus sequazes , erão a Nação , para depois dar a razão do seu car a operações daquella Commissão por cujas Ordens se recolhe dito ; então com muito gosto , eu concederia a reprova do proje . rão do Cofre della todos os Rendimentos Nacionaes , e que muie cto ; mas como isto não fez , é porque eu estou de pedra e cal , to bem constão das contas que então se publicarão , tornando - se que só he a Nação os Cidadãos todos reunidos , ou representados , impraticavel poder distrahir - se quantia alguma sem que nisso in - nego a reprova , e vou mostrar que aquelle aviso he falso , e méra terviesse a mesma Commissão : declaramos por isso que no Cofre impostura ; provando 1 . ° sem fallar no sumiço do projecto , que do Thesouro , tendo entrada réis 787 : 756 : 282 , todos se dispende - este não foi reprovado pela Nação ; 2 . º que o mesmo projecto , rão 11os differentes objectos que constão das contas do mesmo The he util á Nação , defendendo que : souro impressas desde 6 de Setembro de 1820 a 29 de Outubro = A Nação não reprovoa o projecto da Gendarmaria de 1821 ; bem como que nos artigos de Despezas Geraes não se 1 . ° Porque se os meus sentidos , pelo que vi , e presenciei inclue quantia alguma de Pratas coinpradas , pois que nenhumas se onde pude chegar , me não illudírão , e se os meus Corresponden comprarão , e as de que o Governo se servio erão emprestadas pe - tes , donde não pude observar , me não caganárão , devo ter co lo Illustrissimo Senado , a quem forão immediatamente entregues mo de fé , que a maioria dos cidadãos da Capital , e Provincias . e em cujo poder se achão desde Setembro de 1820 , tendo esta apoiarão o projecto da Gendarmaria , coin exultação tão grande Commissão tomado entrega de todos os moveis de que se servio o como foi o desgosto , que lhes causou o ter ficado adiado : foi Governo , e que existem em poder da Commissão Fiscal do Por nessa occasião , que ouvi dizer a muitos Cidadãos , que siada es to , que celles veio a tomar conta em virtude da Portaria de o tão pelo dito , que se o Thesouro não podia suprir as despezas da de Junho de 1821 . Porto 1 . º de Fevereiro de 182 2 . = P . An - Guarda de segurança publica , elles de boamente , querião pagar tonio Maya . = Custodio José Barboza Leão . = Antonio Bernardino huin tributo para esse fim , em proporção do que pagão os Cida de Brito e Cunha . = Francisco Joaquim Maya . = Florido Rodrigues dãos da Capital , em favor da Guarda da Policia . Pereira Ferraz . = José Joaquim Braga .

2 . ° Porque pelos Diarios de Cortes , e Governo se fez publia

co , que todos os Illustrissimos Deputados , que entrarão na dise NOTICIAS ESTRANGEIR A S .

cussão , louvárão o projecto da G . elogiarão seus AA . , co odiá FRANÇ A .

rão pelo unico motivo , porque não fez fogo o Governador do For . París 9 de Janeiro .

te , que não tinha polvora , esperando occasião de poder havêlla . Certeficão que M . o Visconde de Chateaubriand acaba de ser Fico de accordo com o A . do aviso que = adiar = não he sy . nomeado Embaixador de França em Inglaterra , e que M . Conde nonimno de = reprovar . Ora se a Nação em fracções por maioria , de Serre está nomeado Embaixador em Napoles .

apoiou o projecto com exaltação , e dêo signaes de disgosto por

ficar adiado , como he constante , se - a Nação circunscripta , nos dãos , ainda continuará a mesma marcha ? pode ter que sim , e por seus ' Representantes , louvou o projecto , elogiou sous AA . , e o de ser que não ; e eu inclino - me á negativa , porque aquelle tem adiou como tem feito a mais , que já estão approvados , logo a po já Já vai . Ora se sem segurança publica , não pode haver liber . Nação , não reprovou o . projecto da Gendarmaria = porque : imi dade , nem ptopriedade ; se nós não temos , para nossa segurança , = O projecto da Gendarmaria he util á Nação = .

. a ! guma instituição , porque se evitem os crimes , e a que temos : 1 . ° Parque se está mettendo pelos olhos dentro , que sem ser påra castigallos , he peior a emenda , que o soneto ; e se a expe . gurança publica , não ha liberdade , nem , propriedade = 2 . . . por - ; riencia , nos tem mostrado dentro , e fóra . , de nossa casa , que a que nós não temos para fazer a Hossa segurança , alguma instituição melhor instituição , até agora lembrada , para evitar os crimes , he com regimento , para previnir os crimes , que he a mais propria huma Guarda de segurança publica ; logo ' s O projecto da Gendar . dos Governos Liberaes . A isto só pode dizer o A . do aviso = maria he util á Nação . Tenho mostrado , que a Nação , não re temos beis , temos Magistrados , para as manter a ellas , e á nossa provou o projecto da Gendarmaria ; é que o mesmo projecto he segurança , sem despeza do Thesouro ; e por isso escusamos Gen - util á Nação , e disto concluo , que o aviso de que tenho tratado , darmaria , e por ella o Reino inundado de Esbirros , em prejuizo he falço , e huma impostura , e cumo tal fica prisioneiro , no pra do Thesouro = mas eu lhe tornarci = temos muitas Leis , e tan . teleiro das imposturas finadas , em quanto não fôr trocado pelo seu tos Magistrados , que com as suas enormes alçadas , farão mui perto A . , dando em troco a razão do sen dito . de dez mil Authoridades com jurisdicção criminal , para manterem Muito embora , que em officinas caseiras , ou ras de Estranja , nossa segurança , e nenhuma dellas recebe immediatamente orde . se forjew Cartas apócrifas , e se inpinjão a escriptores , para em boa nados do Thesouro ; porque se pagão do seu trabalho , por formas . fé publicallas , sendo o fim de seus AA . , desyairar a opinião , e legaes , á custa dus criminosos , em proporção dos crimes : mas desacreditar pessoas , que atrahem a inveja , por sua reputação gran isto so , he quanto basta , para os crimes se multiplicarem , e até de : porque isto já não escandalisa , huma vez que até já os pobres dezejarem ; porque sem crimes não ha livramentos , sem livramen . de espirito , conhecem que he huma tactica de antigo uso , que tos não ha interesse , sem interesse ninguem trabalha , e quem as fézes da Politica gerou , in illo tempore , de mistura com os par não trabúca , não mandúca . Pelo contrario a Guarda de Segurança tidos , os interesses , e os correspondentes de marca de anzol ; mas publica , o nome ihe basta , e tem mostrado onde a ha , que não querer coxcar instituições , que por sua natureza , ninguem duvida deixa produzir a semente dos Lobos , e que o rebanho descança da sua utilidade , he contradizer a verdade , conhecida como tal . seguro , sem ser necessario fazer montarias . Nisto convenho com he querer fazer do preto branco , para fazer o que eu cá sei ; sen o sábio A . , que diz = Das funções de hum bom Govej no , a mais do certo , que pela natureza das cousas , todo o mundo advinha , sublime , he crear Leis para evitar os crimes , porque para casti . que o projecto da Gendarmaria , he apoiado pelos Cidadãos pacifi gallos bastará hum Sancho Parça , com poder na sua Ilha = 3 . º cos , e proprietarios , que he indifferente , para os não proprietarios , porque a verdadeira mestra , a experiencia nos tem mostrado , den . e que he reprovado , pelos que vivem dos crimes , e nisto se ve tro , e fóra de Casa , qual seja a utilidade de huma Guarda de Se . rifica o antigo adagio = Em Casa de Ladrão , vão se falla em cor gurança publica , ou Gendarmaria : fóra de Casa , nós vemos a boa da . = (Borboleta Constitucional .) segurança de que gozão os Paizes mais civilisados da Europa , aonde a ha ; e dentro da casa , nenhum Portuguez ignora , que antes da creação da Guarda da Policia de Lisboa , (a) esta Cidade

EDIT A L . nos dava cada dia , gratis , o triste Espetaculo de victimas do as sassino , estendidas nas ruas , com pratos sobre o ventre , onde os

· A Junta do Commercio , Agricultura , Fabricat e Navegação , fieis lançavão a sua esmola , para se enterrareni ; isto a fóra aquel .

manda pór a concurso a serventia do Lugar de Inspector do Farol Jas , que encobria o bastidor ; que depois da creação desta Guar

da Barra da Villa de Setubal ; e todos os pertendentes deverão no da , até o anno de 1807 , a Capital foi o exemplo da segurança

prazo de 20 dias contados da data deste Edital , apresentar os seus pessoal , a toda a prova ; que desde então , até o meio do anno

Requerimentos no mesmo Tribunal , munidos coin Folha corrida . proximo passado , apezar desta Guarda obrar só pelo tino , por lhe

Certidão de idade , declaração da sua naturalidade , domicilio , e terem viciado es suas primitivas attribuições , os Cidadãos da Ca .

occupação ; Documentos legaes dos seus Serviços , e com especia pital , gozão de huna segurança maiot , que os das Provincias ; conio de 1 para 100 . Hum exemplo aclára muito a vista : vamos

lidade os que justifiquem a sua adhesão ao Systema Constitucio

nal , e Justificação de que não tem outro Officio , tudo compe . . a elle . Nos seis mezes de Março a Agosto do anno proximo passado ,

tentemente sellado .

E para que assim conste , se affixou o presente Edital . Lisboa que habitei Lisboa , onde haverá de i , a 400 habitantes , so tive

24 de Janeiro de 182 2 . = Manoel Antonio Veliez Caldeira Castel . noticia houvesse nella , assassinios , em quanto , que na minha

branco . terra , onde escrevo , e nas vizinhanças , com apenas 3 y habitan

EDITAI , tes , se perpetrarão 11 . Qual será a razão da differença ? Eu o di . go : he porque em Lisbov , ha hnma Guarda de Policia , e na mi nha terra , não ha cá disso . Quando o Poder , que acabou , exclu

- A Junta do Commercio , Agricnltura , Fabricas ; e Navegação

convoca a todos os Credores do Concordado Domingos José Gue . sivamente creou Guardas Militares de Policia , nas Capitaes do Rei

des , a fim de comparecerem na sua Contadoria no dia 5 do cor no de Lisboa , e Porto , para segurança de seus habitantes , foi com

rente pelas onze horas da manhã , para effeito de nomearem no o fim principal de segurar - se a si , e seus Agentes ; e do resto das

vos Administradores en lugar de Luiz Antonio Rebeilo , que foi Provincias = nunc , et semper curavit Pretor = porque a marcha

escuso ; e de Anacleto da Silva Ultimamente falecido , o que as de então , era calar , e andar ; mas agora que pelas Bases da nossa

sim se faz publico pelo presente Edital . Lisboa 1 . º de Fevereiro Constituição , o direito de segurança he igual para todos os Cida

de 1822 . = Manoel Antonio Veiles Caldeira Castel Branco .

(a) As attribuições primitivas da Guarda de Policia de Lisboa são em tudo iguaes ás da Gendarmaria , com a só differença , que esta obra espalhada protegendo a segurança de todos os Cidadãos de hum Reino , ou de hum Imperio , e aquella obra reunida , 02 de o Governo lhe ordena .

(Hoje se distribue gratis com da Cidade do Porto .)

o Diario huma exposição vinda

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

E XPOSICA O .

Secçocs boas , ou más do Cidadão devem ser patentes á Nação toda ; porque as primeiras fore necem exemplos dignos de se imitarem ; as segundas aponião precipicios , de que se deve fugir . Isto , supposto passemos sem mais preambulo a indicar alguns dos escandalosos factos (porque referillos todos cra iinpossivel) que o E . x - Juiz de Fóra da Villa d ' Alijó , João Colares d ' Andrade , pralicou no referido seu lugar com inanifesta oppressão dos povos , e abuso de sua auctoridade . . .

Este Ex - Ministro , a quem de justiça compete o titulo ci ' homem mào , preverso , e infame , ina dispondo - se com Agostinho Gomes Ribeiro , pela razão deste ter alguma demora em llie apromplar as Casas da residencia , passou a exercer contra elle a mais cruel , e calumniosa perseguição : prins cipiando por expulsa - lo d ' bumas Casas , que o referido Gomes Ribeiro unha occupadas com grão , fazendo lançar este ao meio da rua , que por isso servio de pasto aos animais , e mettendo dentro d ' ellas o Escrivào d ' Almotaçaria , sem ordem nem figura de Juizo , e sem admittir os recursos que se intreposerão para o Corregedor .

Por occasião destas , e ainda outras violencias , queixando - se Agostinho Gomes Ribeiro , ao Governo Provisorio estabelecido no Porto , obteve ordem para o Corregedor de Villa Real devassar das violencias praticadas por hum tão mào Ministro : porém este tendo noticia daquella orilem , e . que ella bia a ser entregue áo referido Corregedor , que chegava de Lisboa ; he então que elle passa a praticar factos , que até custa a narrallos . Tão desiparcada he a sua víaldade ! ! ! Elle mahconué na - se com hum Sobrinho , e com os Oficiacs de Justiça . O Sobrinho vai a huma fazenda , aonde andava o pacifico Gomes Ribeiro , e pegando na bengala , que elle ahi tinba pousado ao pé do seu capote , lhe substitue hum estoque , e vai clamar perante os Officiaes , que Agostinho Goines Ribei . ro ' o quizera matar com aquella arma . Fazem - se logo Autos , Assentadas & c . e d‘ahi vão com o ines : mo Juiz de Fora segurar - se da victiina , que já se achava em Casa descançado , c ignorante do ponto a que podia chegar a maldade do preverso . O mesmo Juiz de Fora lie quem com mãos violentas prende o innocente , este he levado pelos Officiaes a Casa do mesmo Juiz : abi lhe fazem mil insul tos : hum Creado chega à apontar - lhe hinn Bacamarte : toda a familia vem vingar - se nelle : fazem - . The duas feridas na cara : rasgao - lhe os vestidos , e o conduzem finalmente a buma enxovia , aonde o deixárão sem soccorro alguin por muito tempo . . .

Mas não para ainda aqui a maldade do Despota . Elle para vexar os pobres destiladores d ' agoa . ardente , que erão da feitoria do figurado criminoso , requer para guarda do mesmo trinta Milicia nos , que alli se demoràrão por espaço de vinte e quatro dias . Nesic ineio tempo fazendo dar burn tiro pelas sete boras da noute co pe da Casa aonde estavão os Officiaes do Destacamento , perienden que os Soldados jurassem que o tiro fóra dado por Jusé Corrêa Borges , mandado pelo innocen le prezo ; e porque os Soldados não annuição a isso , passou a mandar prender muitas pessoas , e The extorquio depoimentos , como muito bein quiz , os quaes ellas assignàrão pelo temor que tinhào em vista das ameaças que lhe fazia , dizendo - lhe que nem ein Argel lhe havião de escapar . A Ma noel Corrêa Diniz até se lhe seguro a morte pelo pasmo , é afficção que lhe causou o üssignar vio - Jentadamente o falso depoimento , que se lhe havia extorquido , como alleslárão os Rd . Antonio Pinto de Carvalho , e Salvador Meirelles , iucorrendo por essa razão no odio do malvado que pás sou a denuncia - los perante , o Vigario Geral , e lhes promoveo a mais calumn viosa perseguição . . .

Eis - aqui pois em summa o que o mào Ministro praticou para coin bum honrado Cidadão cujos direitos tipba a seu Cargo defender , e guardar . Porémn além destes dispotismos ainda accrescem as violencias publicas , que são lantas , e tão grandes , que se encontra hum natural embaraço a respeito daquel las por onde se deva principiar . Basta lembrar que este Ministro cobrou do Dinliciro do Conselho mais de tres contos de reis a titulo d ' obras da residencia , quando estas apenas poderião inportar ein trezentos mil rèis . Este Ministro obrigava os Lavradores do Conselho ao carrelo das suas lenbas (e até Vinhos em que negociava) , e se alguem lhe faltava tinha cadeia certa . Este Ministro levava salarios de mais , é consentia que os Escrivåes tambem os levassem , de sorte que em outro tempo importava hum anto de Querella , ou Devassa , tres ou quatro inil reis , agora custara irinta , ou quarenta mil rs . Este Ministro hia inquirir as testemunhas a huma Quinta fora da Villa a fin de levar o salario do caminho . Este Ministro . . . . . Mas qne ? Narrar todos os abusos que elle prati cava na administração de Justiça he bun impossivel , concluamos pois com dizer que até sua Mu . Iber se ajustava com as partes , e lhes exigia dadivas , e presentes ! ! !

Estes forão os factos que motivàrão o ser elle riscado do serviço como se vê do Documento ao diante transcriplo . As suas culpas forão remettidas à Relação do Porto para abi haver de scr puni do hum tão mào homem . Porém se Agostinho Gomes Ribeiro incitado , não tanto pelos proprios vexames , corno pelo amor da Patria , e necessidade de desmascarar o vicio , e destruir o Despotis . mo , não tivesse sustentado o carácter que lem sustentado , elle certamente só fária numero entre as muitas victimas a qucm o Despola impunemente opprimio , e tractou mil vezes peior do que se tra tão os negros na Aincrica . Agostinho Gomes Ribeiro para se tiyrar das cíladas do seu Juiz , que

devêra ser o defensor dos seus direitos , tem gasto o melhor de dez mil cruzados em quatorze mezes que tem estado fóra de sua casa . E que acontečeria se , elle não tivesse meios ? Sim ; elle ficaria es magado debaixo do pezo do Despotismo , e apenas poderia d ' ar alguns lamentaveis gemidos como fa zen ontros muitos ! ! ! Nós felizinenle temos Governo Constitucional : a Constituição parece vinda do Ceo , porém nole - se que ainda no tempo presente para o vicio ser punido , e se castigar o ináo Fun . cionario publico , ainda he necessario gastár bont mit cruzados .

DOCUMENT O .

Nesta Secretaria da Mesá do Desembargo do Paço , e Repartição dos Negocios da Provincia da Beira , se acha buina Consulta sobre o Requerimento de Agostinho Goncs Ribeiro , em que se queixava do Juiz de Fora da Villa de Alijo , João Colares de Andrade , pelas violencias pratica das por elle contra o Supplicante , cujo Requerimento depois de proceder illimamente á informação do Desembargador do Porto Antonio Gomes Henriques Gaio , se fez consulta a Sua Magestade , que foi servido por Sua Real Resolução de 25 d ' Agosto proximo do corrente anno , determinar qué visto provarem se os factos criminosos da parte do dito Juiz , dos quaes alguns se tornão não só in dignos do serviço , mas até de severo castigo , que elle fosse riscado do serviço , mándando o mes mo Senhor que todos os papeis que existissem nesta Secretaria se remettessem ao Chanceller do Por to para que elle fizesse distribuir , e separar os do dito Juiz , e Escrivães da Camara , e Orfãos , para que a todos se forma se culpa , e se procedesse na forma da Lei . E para conslar o rcferido , se passou o presente . Lisboa 12 de Setembro do dito anno . João da Silveira Zuzartè .

Em vista deste Documento já se vê quanto he distante da verdade o que se diz no Astro da Lu sitania N . 311 . Sim , os crimes que ahi parecem imputar - se a Agostinho Gomes Ribeiro , não são outra cousa mais do que o resultado da calumnia , è da maldade do Juiz de Fóra . Deve ainda tam bem notar - se , que fornecendo o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Villa Real , o Des tacamento 4 . dias depois de se haver effectuado a prizão , informou - se mal o Marechal de Campo , Encarregado do Governo das Armas da Provincia de Traz - os - Montes , quando em consequencia do Requerimento d ' Agostinho Gomes Ribeiro , expoz peranié ó Tribunal da . Guerra , que aquella Tropa havia sido enviada para auxiliar a prizão , como se vê do Diario do Governo N . ° 287 "

Ainda merece se faça publico bum outro Documento que assás mostra a venalidade , e mào ca racter do Ex - Juiz de Fora : he huma Carta que elle escreveu a Joaquim Manoel de Barros Cardos 90 , da Freguezia de Cuitos , Comarca de Villa Real , estando este ein Lisboa ao mesmo tempo que ahí se achava tambem Agostinlio Gomes Ribeiro ; ella he a seguinte :

CARTA

i . . .

Ým • Snri

?

Alijó 20 de Agostos

Meu particular Amigo . Recebo a de V . S . de 10 do corrente . Agradeço a V . S . o infé . fesse que toma nas minhas cousas ; no que já estou certo há muito . Venha o Informe : pode V . S : * estar certo de que heide fazer o que devo em beneficio dc V . S . ' , è dc sua Casa , a quem devo bastante , e louvarlo Deos não sou esquecido . Deixemos fallar o malvado que muito bom seria en contrar ahi quem lhe quebrasse os braços , já que não pode ser a lingua . Sinto a molestia de V . S . * e desejo mostrar que sou com singular affecto . De V . Senhoria ' , Amigo fiel e obrigadissimo = Joño Colares d ' Andrade . =

» Recommendações da nainha familia , é uinigos .

PORTO : NA IMPRENSA DO GANDRA . 1828 .

SUPPLEMENTO

10

NUMERO 30

DO DIARIO DO GOVERNO .

TERÇA FEIRA 5 DE FEVEREIRO .

ARTIGO D ' OFFICIO , vereiro , parà ser solemnisado nesta Conformida

de por ser o Anniversario da Minha Coroação : LISBOA 4 de Fevereiro .

Hei por bem mandallo assim declarar , e que as

Authoridades a quem competir a execução des IT avendo as Cortes Geraes , Extraordinarias , te Decreto assim o fiquem entendendo , e exe 11e Constituintes da Nação Portugueza De - cutem . Palacio de Queluz em 4 de Fevereiro de cretado na data de quatro do corrente que seja 1822 . = Com a Rubrica de Sua Magestade . = Dia de Festividade Nacional o dia seis de Fe . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAL

Quarta Feira 6 . . .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

an

N° 31 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertê ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rõr .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ceberão em todo o anno de 1821 , com distincção daquella parte das mesmas miudas : que effectivamente receberão os seus Empre gados , até que pela Ordem de 31 de Julho do dito anuo se der terminou o deposito dellas ; e da parte restante , desde enião até ao fim do anno ; com a explicação do que coube a cada emprega do no primeiro caso , e do que lhe caberia no segundo . O que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . = João Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . , .

M anda ElRei ; pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa

11 zenda , remetter ao Conselho da mesma , a copia inclusa dá Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , de is do corrente , pedindo a remessa de hum mappa especificado dos Direitos do Pescado , que se pagão em cada hum dos Portos de Portugal , e Algarves ; e Ordena que o Conselho , exigindo com a maior urgencia , das Estações que possão dar - lhe os esclarecimen tos que não estiverem a seu alcance , remetta sem perda de tem po , pela dita Secretaria de Estado o mencionado mappa , com as determinadas declarações ; a fim de subir ao conhecimento do So - berano Congresso . Palacio de Queluz em 18 de janeiro de 1822 . = josé Ignacio da Costa . ,

A citada Ordem he a seguinte . „ Illustrissiino e Excellentissimo Senhor : As Cortes Geraès , e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão , que lhes seja remettido hum mappa especificado dos direitos do pescado que se pagão em cada hum dos Portos de Portugal e Algarves , em que ha pescadores , com declaração das despezas até agera abonadas na sua cobrança , e de qual he o produto liquido ; a quem pertence , ou quem o recebe . O que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deus guarde a . v . Exc . Paço das Cortes ein is de Janeiro de 182 2 . = joão Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . ,

„ Sendo presente a Sua Magestade a informação , a que procé - deu o Corregedor da Comarca de Bragança em execução da Por - taria , que lhe foi dirigida em data de 24 de Nove inbro proximo preterito acerca da maneira ' illegal , porque o Juiz de Fora da j dade de Bragança José Maria da Veiga Cabral fez prender , e con - duzir á Cadeia publica o Bacharel Pedro Alves Gato , Vereador actual da Camara da mesina Cidade , contra o disposto na Lei : e constando pela referida Informação , e Summario de testemunhas a eila junto , que o dito Juiz de Fora procedêra illegal , e arbi - trariamente por motivos de inimizade , e vingança ; mutivos suf - ficientes para não tomar conhecimento do protesto offerecido pe . Jo sobredito Bacharel , maiormente depois de ter sido averbado de suspeito : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , reverter ao mencionado Corregedor os Autos origie naes , que acompanharão a sua Informação , e a resposta , que a este respeito deo o mesmo Juiz de Fora , para que os remetta á Relação e Casa do Porto a fim de serem nella julgados conforme a Lei . Palacio de Queluz em 28 de Janeiro de 1822 . = Jusé da Siiva Carvalho .

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , participar á Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro , que as Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , tomaado em consideração a Consulta da dita Junta , que lhe toi transmittida por esta Se cretaria de Estado , em data de 9 de Janeiro , proximo passado , cona tendo o juizo do anno , relativo á ultima colheita das Vinhas do Douro , donde se inostra que existem do Vinho arrolado , e quali - , ficado em primeira qualidade 54 : 569 pipas , e em segunda quali dade 11 : 214 , as quaes juntamente com as que se achão nos De positos do Douro , e Porto , somma a totalidade de 137 : 113 3 pi pas : attentas maduramente as presentes circunstancias , e ponderaa dos os interesses da Agricultura , e Commercio deste importantis simo objecto : Resolverão por sua Ordem de 4 do , corrente o seu guinte . .

1 . º Que ficão approvadas para o embarque de Inglaterra , e Ilhas adjacentes 25 : coo pipas , as quaes serão separadas quantita tivamente d ' entre as approvadas em primeira qualidade , e terão o preço de 45 : 000 réis cada huma .

2 . º Que a Feira dos Vinhos legaes de Embarque . isto he , das 25 : 000 pipas acima mencionadas , se abrirá dentro do espaço de outo dias , contados desde aquelle , em que a presente Resolu ção chegar ao conhecimento da Junta da Companhia , durará os três dias do estilo , e concorrerão nella sem preferencia os Nego ciantes legitimos exportadores , e a Companhia .

3 . º Que no decurso dos tres dias consecutivos aos da Feira dos Vinhos legaes de embarque , cada hum dos Compradores apre sentará impreterivelmente aos Deputados da Companhia na Regoa huma Relação exacta dos Vinhos , que comprou , nomes dos ven dedores , ' e situação das Adegas , sob pena de se lhe negarem as Guias , qualquer que seja o motivo com que depois pertendão jus tificar aquella falta .

4 . º Que findo o sobredito prazo , abrir - se - ha nova Feira por outros tres dias para todo o resto do Vinho destinado á exporta ção do Brasil , e Portos Estrangeiros , excepto os de Inglaterra , Ilhas adjacentes , e Gibraltar , pelos seguintes preços ; a saber : 0 Vinho da primeira qualidade approvada , que excede as 25 : 000 pi pas separadas , segundo o artigo 1 . º desta Resolução , terá o preço de : 30 : 000 réis , o da segunda qualidade de 2 ; : COo réis , e o da primeira qualidade de ramo de 20 : 00O réis por cada pipa . Nos tres dias seguintes aos desta Feira apresentaráõ ignalniente os com : pradores relação dos Vinhos comprados , do mesmo modo , e debaixo da mesma cominação , que fica estabelecida relativamente aos da priméira Feira . A Junta da Companhia tomará todas as pre cauções couvenientes para evitar as introducções dos Vinhos de que trata este artigo nos armazens do Vinho legal de embarque .

s . º Que fechada a ultima Feira , a Junta sem obstar no en tretanto á venda livre para o consumo á avença das partes , remete terá ao Governo para ser transmittido ás Cortss hum Mrppa das pie

Para o Provedor da Casa da India . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - zenda , remetter ao Provedor da Casa da India , a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes do 1 . do corrente , pedindo huma con - ta de todas as miudas , que se receberão na dita Casa em todo o anno de 1821 ; e Ordena que , sem perda de tempo lhe dê , em todas as suas partes , a devida execução , remettendo o resultado pela mesma Secretaria , a fim de ser transmittida ao Soberano Con gresso . Palacio de Queluz em o 1 . º de Fevereiro de 1 822 . = Ji sé Ignacio da Costa . , ,

' A citada Ordem he a seguinte . - , , Ilustrissimo e ' Excellentissiino Senhor : = As Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugneza Ordenão , que lhes seja trang - Licenda tochacanta de intra aniwinden ua na Condale din canon

na

ve ficar

por vender

na

nalidades

e precos respectie

os pela Taboo Emprezna Alfand

Vos , interpondo sua opinião sobre o destido que se lhes pode dar , Os officios e mais papeis passarão ás competentes partindo das seguintes bases : 1 . Nos cinco annos subsequentes a Commissões . Junta he obrigada a comprar todo o Vinho do Douro , que não ti O Sr . Freire , feita a chamada , disse que estavão ver Comprador nas Feiras da Regoa , e toda a agoa - ardente das tres na Sala 101 Srs . Deputados , e que falta vão 32 . Provincias do Norte , que lhe for offerecida , em quanto não ex

O Sr . L . A . Rebello disse que estava prompto o ceder o consumo da Companhia , e . Commercio : 2 . º Em compen

parecer da Commissão Ecclesiastica de reforma acese sação deste encargo só a Junta da Companhia poderá introduzir ;

ca da nova organisação das Ordens Regulares : ficou e vender por grosso , e miudo agoas - ardentes dentro das Barreiras do Porto , Villa Nova da Gaia , e demarcação do Douro , e nin . Para se jer da nora da prorogação .

Ordem do Dia . guem poderá lotar Vinhos com agoa - ardente , que não seja com prada á mesma Companhia . O que tudo a sobredita Junta ficará

Pareceres de Commissões . entendendo , para nessa mesma conformidade o executar . Palacio O Sr . Presidente deo a palavra á Commissão de de Queinz em 5 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Arau Commercio , e logo o Sr . L . Monteiro leo o parecer jo e Castro . ,

da mesma , sobre a consulta da Commissão das Pau .

tas de 6 de Novembro acerca dos ordenados dos „ Constando , que as pontes de Oliveira do Conde , e de Santa

Empregados da Casa da India , que se mandarão es .

Empregados da Casa da India ane se Combadão , se achão em grande estado de ruina , e quasi intransi

tabelecer por ordem deste Soberano Congresso de taveis : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do

27 de Setembro ultimo : com esta Consulta vem bom Reino , que o Corregedor da Comarca de Vizeu , informe ao di

voto separado , e a tabella dos Ordenados , qne a to respeito com toda a Brevidade , verificando o estado das ditas

refferida Commissão das Pautas , julga que se deve pontes , orçando por á proximação a despeza que pode fazer - se com

dar a cada hum dos Empregados , e tendo ella em o reparo dellas , e indicando o methodo de se dirigir esta obra com economia , e vantagem , e os meios que mais facilmente se

vista a extincção das Miudas , que pelo Congresso podem applicar para a dita despeza . Palacio de Queiuz em 24 de lhe foi ordenado , tratou de achar hum methodo de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo é Castro . ,

suprir o excesso dos ordenados , e promover a acti Na mesma Conformidade , e data se expedirão Portarias aos vidade dos Empregados , como por meio dos cmo Corregedores de Pinhel , ' e Coimbra , ao primeiro relativa ás pon - Jumentos se promovia , não lhe deixando a possibi tes de Cris , e da Coa , e ao segundo as de Foz de Arouce , Valljdade de introdusirem a arbitrariedade pa recepção de Espinho , da Morcella , Coja , e da Taboa .

dos mesmos . A Commissão continna fazendo hum re .

Jatorio da opinião das Pautas expõe o parecer do „ Manda E] Rei , pelo Presidente do Thesouro Publico Nacio Membro da mesma , que o apresentou em separado . nal , que a Junta da Fazenda da Provincia da Ilha da Madeira fa

é propõe o seu voto que se reduz a que as Miudas ça proceder em hasta publicá á venda das cento vinte e trez Pl .

sejão substituidas por huma imposição nova , Das pas , dois barris , vinte e hum e hum quarto canadas de vinho da

fazendas , que se despachão na Alfandega ; e ' a que mesma ' Ilha , que se achão em deposito , e havia comprado na idéia de lhes dar mais valor , e tirallos do descrédito em que tinhão

provisoriamente os Empregados da Casa da India cahido ; o que todavia não se consegnio , tendo feito avultadas

venção pela Tabella Junta , e isto até que se reu despetas de Costeamento e outras indispensaveiç prra a sua con bao as duas Alfandegas . servação , tudo como propoz , é declarou nas suas Contas de qua - - O Sr . Franzini disse , que não se propunha a fal . tro de ' Junho , doze de Setembro , e vinte e sote de Novembro do lar sobre o parecer , porque além de ser grande , anno proximo passado , precedendo as devidas solemnidades da Lei , he hum pouco complicado , e que sem o ler não ou . e annuncio em Lisboa desta deliberação para se conseguir maior sa entrepôr o seu voto ; porém que se não pode ac . numero de Concorrentos : E logo que assim se concluir a
dita are comodar com a extincção das Miudas , porque ella rematação o fará constar , ' e a sua importancia . Antonio Fernan . vai dar hum golpe fatal nos rendimentos do Theson des Couto a fez en Lisboa a ' 30 de Janeiro de 1822 . – Victo - ro , que tão mesquinho , e tão deploravel se acha rino da Silva Moraes a fez escrever - José Ignacio da Costa . '

em quanto a recursos ; que ellas importão não me

pos do que 90 contos de réis , e que tão grande quan wowa

tia pode ser applicada para pagamento dos immed

. sas dividas do Estado ; e pedio então licença para CO'RTES . - Sessão 295 . * - 5 de Fevereiro . "

ler como iodicação , que asse vesou ter toda a ana . (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

legia com a materia de que se trata : leo o Illustre : Aberta a Sessao . , , leo o Sr . Lino Coutinho a acta Deputado a indicação , a qual tem por objecto o da antecedente , e sendo approvada , deo conta o Sr .

mandar - se pagar aos Fornecedores do Exercito do Felgueiras do expediente mencionando varios offi .

Norte , que marchon sobre Lisboa , por motivo de cios 1 . ' do Ministro dos Negocios do Reino com a

regeneração , expondo o modo porque se pode con copia de bum officio do Ministro de Portugal em Ro

seguir : tendo assim concluido a leitura , mostron , ma , fazendo a contingação do negocio que alli se

que huma das melhores applicações destas miudas trata , respectivamente á impetração da Bulla para

podia ser para este pagamento , e demonstrou , que se comer carne na quaresma , e outros dias : pedirão

he tanto mais necessaria , quanto a boa fé dere sem alguns Srs . Deputados a sua leitura , mas observon :

pre vogar dos Governos Coostituciopaes , sem a qual se , que este objecto está pendente da Commissão

he impossivel prosperar ; observou , que a Junta do Ecclesiastica de Reforma : 2 . 0 com differentes infor :

Supremo Governo do Reino , prometteo a estes Cré . mações , sobre concertos de estradas : 3 . ' com certos

dores o seu prompto pagamento ; notou que sobe a Diplomas constantes de numa relação , que remette : 800 contos de réis esta divida , e torpon a affirmar , 4 . º com huma consulta do Concelho da Fazenda , 80 .

qne attentas , as circunstancias do Tliesouro pão se bre o encanamento do Rio Vouga , e utilidades , que

podem de sorte alguma desprezar estas miudas , por desta obra resultarao a Agricultura , e commercio , que o Estado não pode pagar se no Thesouro não interno do Reino .

entrarem rendimentos . o Cidadão Vicente Nunes Cardozo Advogado nos O Sr . Castello Branco opinou , em quanto á segun Auditorios da Villa de Chaves remette ao soberano da parte do parecer , no mesmo sentido , que o Il . Congresso o resto das suas reflexõ c8 sobre o Codigo lustre Preopinante , defendendo que as Miudas de Civil : passon á respectiva Commissão .

vem continuar a subsistir , e tanto mais , quanto el . 0 Illastre Secretario conclujo o expediente lendo

las carregão somente sobre o Commercio da Azia , hum projecto de Decreto sobre o modo porque se coio principal objecto be puramente o Inxo : pas . devem dirigir os requerimentos ao Soberano Con Bou a fallar da primeira parte , descreveo o mixere gresso , e em que cabos , o qual se mandou Imprimir ,

estado em que se achão , mnitosdamella . Emnrera .

dos ; eterminou dizendo , qite ó seu parecer , he crie comer desde já alguma cousa aquella desgraçada provisoriamente se approve a Tabella , fazendo - se gente , devendo ter se em vista , que quaesquer res algumas alterações nos ordenados , que se designão zoluções , que se tomem , demvem de tal modo sco ao Provedor , e a outros , e que o resto do parec ' s feitas , que não se oponhão ás deliberações que a pusse á Comissão de Fazenda , para com maior este respeito se possão tomar , quando se fiz - r a re conhecimento de causa ser tratado .

; forna geral de Alfandega . O Sr . Soares Franco fazendo algumas observações Fallon o Sr . Freire exclarecendo o Soberano Cona sobre a materia apoiou o voto do Sr . Castillo Bran . grisso sobre esta materia com razões mui attendia co , e logo o Sr . L . Monteiro disse , que não podia veis , e tendo alguns dos Srs . Deputados fallado so deixar passar o principio á pouco expendido na As . bre a materia , o Sr . Araujo e Lima propoz diver . seinbléa , isto he , que as Miudas carregão somente sas razões , concluindo que he necessario examinar sobre o Cemmercio da Asia ; mostrou que não era a tabella , para se poder votar com todo o conheci . assio , e que ellas se extrahem de todas as fazendas menio de causa , e que para isso he necessario , que da America , á excepção do asslicar e dos couroz : e se imprima , e se distribua pelos Srs . Deputados , que pedia que sobre isto se tom assem as mais serias para desta forma tomarem todas as informações de considerações .

cessarias . O Sr . Borges Corneiro foi de parecer que provi . O Sr . Trigoso fez hum relatorio de todos os re soriamente se approvasse a Tabella , fundando . se querimentos , que sobre este objecto tem vindo ao na necessidade em que se achão os Empregados da Congresso , e das differentes rezoluções por elle to Casa da India , vendo - se alguns , que tinhão 2 e 3 madas ; fallou da natureza das Miudas , e sustenton , contos de réis de renda , reduzidos a receberem só que daquellas que se achão depositadas , pode a So mente 150 $ réis , o que os obriga a dizer , que não berana Assembléa dispôr , o que muito bem se col sabem quaes forão os crimes qne perpetrarão , pa . lige da idéa = Depositos = a que se mandou proce . Ja serem assiin piinidos com a Regeneração ; defender : analizou as duas partes do parecer da Como deo , que para o futuro se extingão as Miudas , isto missão , e mostrou que nenhuma dellas pode ter lo . he , quando sobre as Alfandegas se fizerem novos re . gar , 6 expoz a sua opinião , que se reduz , a que gulamentos ; mostrou que em todas as repartições 08 ordenados , que provisoriamente se mandarão pa . jão devem haver ordenados superfluos , nem Empre . gar aos Empregados da Casa da India , sejão satis gados que perccbão excessivos , pois que não he feitos na sua totalidade pelos depositos das Miudas , constitucional esse procedimento , por quanto cada ficando assim o Thesouro Publico dezonerado da hum deve ter somente huma honrada subsistencia , amctade que pagava desses ordenados . e estarem nas circunstancias de não prevaricarem , o Sr . Xavier Alontriro tendo fallado muito sobre para o que he necessario estipular - se - lhes rendimena : o assumpto , propoz que se diga ao Governo , que tos , sufficientes . Que he por tanto de parecer , que não prova nenhum dos officios de Fazenda sejão de se approve a Tabella com algumas restricções pas . que natureza forem , sem primeiramente o parti . sando o resto do parecer para a Commissão de Fa . cipar ás Cortes , concluindo com as seguintes ex . zenda .

pressões porque he bem claro , qne se nós não O Sr . Franzin , tornando a fallar sobre a materia fizermos as reformas , o Poder Executivo nunca as opinou segundo os principiou estabelecidos pelo Sr . ' fará . Castello Branco .

O Sr . Brito oppoz . se á opinião do Illustre preopia 0 Sr . Lino Coutinho disse , que era necessario nante , e requereo de novo a leitura da Tabella . marchar com ordem em todos os negocios ; fallou a Continuon a discussão fallando alguns Srs . De respeito da desigualdade dos ordenados expressos na patados por segunda vez , firmando com argumen Tabella , e mostrou quão perigoso era approvalla tos novos as suas opiniões . agora , sen preceder hum escrupuloso exame , po . Julgou - se a materia discutida , e pondo o Sr . Prea dendo acontecer o designar - se - lhes agora ordenades sidente á votação se acaso se approvava a tabella , maiores , e quando se fizesse a reforma definitiva se resolveo , que não . reduzillos a hum estado tal , que ficassem desconten . Propoz então a emenda do Sr . Teigoso , concebi . tes pelas diminuições , que talvez convinha fazer - se . da nos seguintes termos ac Que os ordenados , que Thes , do que se seguirá queixarem - se das decisões provisoriamente se mandá rão pagar aos Emprega . do Soberano Congresso : notou , que he grandissi . dos da Casa da India , sejão satisfeitos na sua tota . ma a sojn ma que se dá ao Provedor , em quanto lidade pelos deposisos das Miudas , ficando o The julga mui pequena a que se concede ao Guarda . souro Publico no entanto alliviado da ametade , que Livros , observando , 900 em qualquer casa de ne pagava desses ordenados 79 a qual foi approvada . gocio particular vence muito mais ; mostrou , que Propoz - se depois de varias observações 9 Se as não trabalhando os Empregados da Casa da India pensões , que pagavão os officiaes da Casa da In aos Domingos , e Dias Santos , e não sendo de obri . dia , on fossem inipostas nos ordenados dos mesmos gação nos outros em ouvir missa , se pode dispen - officios , e estes conferidos com esse encargo ; ou se sar o lugar de Capellão , e poupar - se desta forma deduzissem do producto das Miudas , devein todas os 100 $ réis que se lhe niandão dar na Tabella , os serem provisoriamente pagas pelo deposito das Mine quars ao sci ver , pão tem por objecto so não o sus . das ? Decidio - se que siin . tentar mais hum Padre ; e tendo exposto outros al . O Sr . Burroso , como Relator da Commissão de guns argumentos , conclujo que as reformas devem Fazenda leu o parecer que a mesma profere sobre 8mpre ser feitas de maneira tal , que os Reforma as consultas , respectivas aos requerimentos de José dos fiquem de melhor sorte , e não de peior .

Diogo de Mascarenhas Neto , nos quais elle Suppli . O Sr . Ferreira Borges oppoz - se ao parecer , e rc cante exige certos ordenados , o qual consiste , que quereo a leitura das actas das Sessões , em que se pertence ao Governo resolver este negocio , confore Hatarão estes objectos , e observando o Sr . Presi . mando - se todavia com as Leis existentes .

. dente , que a discussão deve somente limitar - se á Algumas observações se fizerão á cerca deste pa . questão seguinte 9 se ha de on não approvar - se a recer , fallando os Srs . Castello Branco , Franzini , Tabella dos ordenados , continuou o llustre Depo . Ferrão , Alves do Rio , e outros a favor do Suppli . . tado , fallando largamente sobre o objecto , expon : capte , e a final pondo - se á votação foi approvado . do a sua opinião a anal se reduz ane se dê de 10 Sr . Trigoso deu conta dos pareecres da Com *

Ta se discoso pedissem dincolo se imprima

gia Leonor de officio de Margallo de Sousa A comm

Gosé Pimentcores de Corriz de CampIgnacia Raia

digreja Mat : ' Joaquina del J

loga parece que " neda Villa de de Sousa sobre Anciã

missão de Intrncção Publica , sobre varios reque fez - se a segunda leitura do projecto de Decreto simentos ; a Commissão julga , que devião ser to do Sr . Miranda para se dar bum valor as moedas dos excusados , co soberano Congresso approvou de ouro relativo ao que tem as de prata : depois de a todos .

algumas observações mandou - se imprimir , resolven . . Disse o mesmo Illustre Relator , que por muito do - se que se pedissem differentes informações , pa : maiores razões parece á Commissão , que deve tam ra se discutir com toda a brevidade . bem ser excusado o requerimento do Bacharel José Dado para ordem do dia da Sessão de Quinta fei . Francisco de Araujo Brandão , que para se graduar ra o projecto sobre a Companhia , e para a prolon . pede a dispensa de exame da Lingua Grega . Ap . gação da hora o parecer da Commissão Diplomati . provado .

ca sobre os prezos Hespanhoes na Relação do Porto , Leo finalmente o parecer sobre huma indicação , determinado para hoje , levantou o Sr . Presidente a em que se propõe hum premio a quem fizer hum Sessão depois das duas horas e meia . Cathecismo para a instrucção da mocidade , da fôr . ma na mesma indicação exposta : á Commissão pa . Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . rece , que he digna de toda a attenção esta materia , la Commissão de Petições nos dias declarados . e julga que se deve decretar com toda a brevidade ,

Em 4 de Janeiro . e pelas razões , que expõe , diz que todo aquelle que A ' Commissão de Constituição e suas infracções : o apresentar dentro em quatro mezes terá huma me . Eugenia Rita de Assumpção . dalha em vez do premio pecuniario , que na indica À ' Commissão de Constituição : Fr . Ildefonso Ca . ção se propõe . Approvado .

nete e Fr . João Daza . O Sr . Martins Bastos leo os pareceres da Commis . A ' Commissão de Fazenda : Luiz Eloi Gonsalves são de Justiça Civil acerca das Consultas dadas so . e Mello . bre os requerimentos ; do Provedor , e Mezarios da A ' Commissão de Inspecção das Cortes : Felicio Misericordia da Cidade d ' Elvas ; dos Padres de S . Calvet . Filippe Neri da Congregação do Oratorio desta Ci . A ' Commissão de Justiça Civil : Antonio de Mou . dade de Lisboa ácerea de hum Edital do Senado da ra Seco ; Monteiros mores do Reino . Camara , sobre eneadernações de livros ; de D . Mam A ' Commissão de Justiça Criminal : José Maria ria Leonor de Mesquita e Sousa sobre huma perten . Dias . ção de hum officio de Escrivão da Villa de Anciã A ' Commissão Militar : José Alberto do Canto . para seu Marido ; de Marçallo de Sousa sobre o of . Ao Governo : João Esteves Alves ; Maria da Costa . ficio de Carcereiro da Villa de Mafra . A ' Commis - , Ao Governo por parecer das Commissões : Joa . são parece , que nenhum destes requerimentos tem quim José Pimentel Jorje ; Manoel Maciel Ferreira logar . O Soberano Congresso assim o decidio ex . de Araujo ; Moradores de Coimbra ; Prior , Vigario cepto , o ultimo , em que reprovou o parecer sobre e Benefeciados da Igreja Matriz de Campo maior . elle proferido .

Não compete ás Čortes : D . Joaquina Ignacia Ro . 0 Sr . Basilio Alberto da qualidade de Relator da za de Lima ; Isabel da Conceição ; Manoel José Al . Commissão de Justiça Criminal disse , que ella ti . ves . nha visto , e examinado os processos de Manoel No . Não vem assignados ; Antonio Amado contro ; vaes , e de muitos ontros , prezos pelos crimes mais Provinciano do Minho . atrozes , como arrombamentos de Igrejas , de Sacra . Não vem com assignatura , e com isto não pertene rios , arrastando as Sagradas Formas , roubando os ce ás Cortes : Igoacio Xavier . Sagrados Vazos , Corporaes , Alvas , Paramentos , e

Em 5 de Janeiro . todos os utensilios das Igrejas etc . A Commissão A ' Commissão Ecclesiastica do Expediente : Cons . tendo feito o relatorio exacto de tão execrandos at . tança Rosa . tentados , expõe o seu voto , que se mandem reverA ' Commissão de Fazenda : Gertrudes Margarida estes processos . ' .

Moura . Houve bum grande debate acerca deste parecer , A ' Commissão de Fazenda por dependencia : Anio . opinando contra elle muitos dos Srs . Deputados , e nio Pires de Almeida de Carvalho Castro . exigindo , que fossem suspensos os Desembargado . A ' Commissão de Instrucção Publica : Manoel Ali . res , que os mandarão soltar , e que fossein resa pio de Vasconcellos . ponsaveis pela má interpetração , que derão ao De . Ao Governo : Domingos Fernandes Maceiro ; Joa . creto das Cortes em que firmarão simillhante ordem quim Leite de Seixas ; Maria Josefa Martins ; A mes de soltura ; e julgando - se bastantemente discutida a ma ; Moradores de Alejó . materia , foi o parecer posto á votação , e foi ap - . Por parecer da Commissão em attenção ao que provado salvas as emendas .

ultimamente se resolveo em Cortes ao Governo : Resolveo - se depois , que se mande ao Governo , Francisco de Almeida Freire Corte Real . que faça effectiva a responsabilidade dos Juizes na Deve esperar pela decisão do Projecto , que tem forma que as Leis determinão .

de se descutir : Antonio Luiz de Seabra . - O Sr . L . A . Rebello requereo , que visto ter dado Não compete ás Cortes : Antonio Luiz de Seabra ; a hora de se fecbar a Sessão , se mandasse jim pri . Fr . Antonio de N . Senhora do Pranto ; Francisco mir o parecer da Commissão Ecclesiastica de Refore de Mirellis ; . Francisco Xavier da Silva ; Henrique ma sobre a reducção das regolares ; mas o Sr . Pre . Antonio Soijé ; Luiz Francisco Esteves ; Manoel sidente disse , que não propunha esta materia a As . Fernandes da Silveira ; Soldades do Regimento de sembléa por ser contra a Ordem de mesma , expres - Infanteria N . ° 10 ; Vicente José de Oliveira . samente declarada no Regulamento Interino das Cor . Não vem em forma : José Luiz Affonso ; Fran . tes .

cisco Ferreira da Cunha ; Soldados do Regimento O Sr . Borges Carneiro disse ao Sr . Presidente , que de Milicias da Corte . requeria se pozesse a votação , que fosse qual fosse . Não vem assignado : Professores de Primeiras Le a Sentença que se proferisse acerca dos Desembar . tras da Comarca de Guimarães . gadores de que se tratou , que se remettesse ao Cone

Em 7 de Janeiro . gresso para seus conhecimento .

A ’ Commissão de Constituição : Visconde do Rio . Em consequancia das reflexões do Sr . José Pe . secco ; O mesmo . dro da Costa resolyco - se , que se mandasse public A ' Commissão Ecclesiastica do expediente : Diogo

Pruth : o quartel general do segundo exercito Russo , acha - se em Tulezyn , e só espera a primeira ordem para atacar . O Exercito grande tem feito varios movimentos : o corpo de Waronzof avan çou para Wohlinia , fixando seu quartel general em Zytomir , e huma das suas divisões avizinhou - se aos Estados da Austria . A cavallaria ligeira do primeiro exercito vai - se pondo en contacto com a do segundo . Na Wohlinia entrarão tambem seis regimentos de Hussares , que se acamparão nas vizinhanças de Berdyczen .

“ Parece que os Turcos pensão em evacuar a Moldavia e a Valaquia , não para acceder ás propostas da Russia , mas sim para reconcentrar suas tropas á direita do Danubio , e evitar o ser cor tados pelos Russos .

- A camara dos representantes da nação Franceza , continúa como no anno antecedente , apresentando scenas de escandalo e de desordem . Daremos brevemente hum extracto da Sessão de 19 , para que os leitores vejão a cegueiras dos ultras , e o heroico de nodo dos deputados do lado esquerdo . Parece que o General Ko gniat vizitou a 22 o cordão sanitario dos Pirineos , , e que ven encarregado pelo Governo de huma reforma geral que projecta o novo Ministerio , pois que desde a sua chegada forão destituidos e reformados muitos empregados de varias classes .

Morreo em Piza , ha poucos dias de molestia o Principe Clemente de Saxonia , na idade de 23 annos .

- A Russia pedio para o Grão Duque Miguel , a mão da Princeza Carlota , filha do Principe Paulo de Wurtemberg ,

sobrinha do Rei , e se lhe concedeo , por cujo enlace ficão mais estreitos os vinculos entre aquelles dois Estados , e adquire ó de Wurtemberg certo influxo sobre os governos meridionaes de Alemanha , que parece que a Austria tratava de attrahir ao seu partido .

nhão corrido os campos dos arredores para roubarem armas da caza dos habitantes . Hum destacamento de 12 officiaes de Policia ás ordens do Major Wharburton , poz em derrota o pequeno exercito , fazendo - lhe 6 prisioneiros que forão conduzidos a Tunis .

O Chefe dos Ladrões , Capitão Rock , continua a infestar os destrictos de Limerick etc . Acaba de mandar afixar humá nova proclamação concebida nos termos seguintes :

" ; s Boa noticia para os carniceiros ! Qualquer pessoa que se for necer de carne para os Soldados , e todo o official de Justiça que cuidar dos processos , serão perseguidos a ferro e fogo . Sirva isto de Ayiso . ,

- Segundo a comparação do Estado militar de 1792 com o do anno de 1821 , Julga - se que as forças militares de Inglaterra que no primeiro anno erão de 86 : 807 homens , Oificiaes e Sol - dados de todas as armas , são agora de 263 : 867 o que faz hum auginento de 177 : 060 .

ITALIA .

Veneza 27 de Dezembro . - Acabamos de ser testemunhas de huma cousa bem extraordixa ria . Em consequencia das grandes marés causadas pelos ventos mui - to fortes , a grande Praça de S . Marcos offereceo á vista hum es petaculo singular . Assemelhava - se a hum grande lago rodeado de porticos . Os barcos podião nevegar comodamente . SS . AA . H . O Archiduque vicerei e a Archiduqueza derão hnma volta á roda em huma Gondola . Este fenomeno he extraordinario fóra da occasião da lua cheia , e as pessoas as mais idozas não se leinbrão de o ter visto se não hnma vez em 1794 , em dia de Natai .

- Depois da tomada de Arta , os vencedores se devedirão em duas Porções , dos quaes huma foi reforçar o corpo de Hazi de Preveza , e o outro o de Bonitza . (G . de Augsb .)

PRUSSIA . Co

Aquisgrain 10 de Janeiro .

. (Correspondencia particular .) . . “ Posso assegurar - vos com toda a certeza , que todas as cartas de S . Petersburgo estão do partido da guerra . Circula rapidamen . te por todo o Imperio Russo a noticia de todas as occorrencias que ha em Constantinopla , e não ha Russo que não saiba muito pelo meudo , todas as atrocidades que se commettem contra os Christãos nas . Provincias do Imperio Turco . „ (Diario de París .)

TURQUIA .

Constantinopla ro de Dereinbro . - , ' . . . Correspondencia particular .

" Nota - se que o Ministro Inglez anda mui solicito iras suas ne - gociações , desde que recebeo certos officios de Hanover . A Porta não cessa de reunit forças , e ainda que se diz que he com o fim de subjugar a Morea , será difficil que possa empregallas nisto , achando - se ameaçada por todos os lados com insurreições e guerra . A tranquillidade acha - se aqui hwm pouco restabelecida , porém dia riamente se vêem cravadas nas portas do Serralho cabeças de Gre - gos , o que enche a todos de terror , ainda que o Governo esfor - ça - se em fazer crer que os justiçados , forão apanhados com as ar . mas na mão .

— “ As cartas de Alepo de zo de Novembro não dão a en - tender que tenhão cessado as hoscilidades com a Persia . Mahomet Ali Principe de Kerman ; filho primogenito de Schah , e que foi " excluido da succession ao Thtono de seu Pai , tinha formado , ha muito tempo o projecto de conquistar para si hum reino , , e julga " que ' a época actual he mui favoravel para se apoderar dos bajalica tos de Bagdade e de Hersotoum . Ha tempo que está mal com seu pai , e não se julga que obedeca ás suas ordens ainda que este Ihas mande , especialmente achando - se à frente de huin grande exercito , com grande partido na Armenia , e contando com a protecção da Russia . , ,

(Diario dos Debatesori

NOTICIAS MARITIMAS .

Navios a sahir da Cidade de Lisboa . Para a Ilha de S . Miguel - Santo Antonio Triunfo Antonio Ferreira da Silva , a 19 do corrente .

Da Cidade do Porto . Para o Rio de Janeiro - - Bella escolha - Antonio Frrncisco Cac

zaes , a 15 do corrente .

Quarta feira 13 do corrente mez de Fevereiro , pelas onze horas da manhã , no armazem das Tomadias , debaixo da Arcada da Praça do Commercio , junto á Casa da Praça , hão de arrematar - se varias Fazendas , em quatro lotes surtidos , para serem reexportadas debaixo da inspecção da Alfandega Grande desta Ci dade . Cujas Fazendas são pertencentes a diversas Tomadias jul gadas a final pelo Juizo da Superintendencia Geral dos Contraban dos , e descaminhos dos Direitos Nacionaes . E as ditas Fazendas estarão patentes no mencionado arinazem para quem as quizer ver , e igualmente as condições da arrematação , nos dias 9 , 11 , e 12 do referido wez , desde as nove horas da nianhã , até as duas da tarde . ,

REAL THEATRO DE S . CARLOS . Quarta feira 6 de Fevereiro , em celtibração do faustissimo Dia Anniversario da acclamação do Senhor D . João VI , Rei Cons titucional do Reino Unido de Portugal , Brazil , e Algarves ; se representará a Opera seini seria , Helena e Constantixo , Musica do cêlebre Coccia ; a Dança “ o Concelho de Jove . , , Ao abrir da Regia Tribuna , cantar . se - ha o Hymno Constitucional .

. Fevereiro 5 . - Desconto do Papel - moeda :

Compra , 17 . 4 . . . Venda ; 17 i . . Patacas - . : . 845 . ' ivi . ; . .

.

. . . EXTRACTO . .

. dos periodicos Estrangeiros . Nada ha que decida a grande questão da guerra , pelo contra tio he cada vez maior a confuzão pelas noticias contradictorias que se leem . As posições e os movimentos dos exercitos Russos , indicão cada vez mais , que cedo ou tarde haverá guerra , e que o Imperio Ottomano será o alvo dos tiros dos Christãos . Russos e Turcos fazem grandes preparativos na Bessarabia e margens do

Senhor Redactor : - Visto ter sido com o Diario do Governo que se distribuio huma = Humilde réplica á resposta que vein ' no Astro N . ° 341 , etc . = Rogo - lhe queira admittir no mesmo Diario a Errata que se acha na ultima linha do mesmo impresso = onde se lê = petre ficado = leia - se = justificado . - Seu etc . Aristodenio .

.

. . LTS BOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

Quinta Feira 7 . .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 32 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis ' en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . .

ARTÍGOS D ' OFFICIO .

, , Tanda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus

V tiça , que o Intendente Geral da Policia , faça conduzir sem perria de tempo para as Cadéas do Castello de S . Jorge 208 prezos João Firnandes de Vasconcellos , Julião Fernandes de Vasconcellos , e Manoel Fernandes de Vasconcellos que se achão abordo , do Bri . gue Providencia , vindo do Pará ; remettendo depois Certidão de como ficão prezos nas referidas Cadeas para se juntar ao respectivo processo . Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . = José de Silva Carvalho . ,

feridas arrematações ' : E Manda outro sim Sua Magestade , que não só os Reverendos Bispos participem á Junta dos Juros as vacatu ras dos Beneficios de suas Dioceses ; mas que os Parrocos em Lise boa , cos Juizes de Fóra nas mais terras do Reino , dem conta na mencionada Junta de todos os Beneficios que vagarem nos seus dis trictos respectivos ; expedindo os Juizes de Fóra as ordens necesa sariat aos Juizes Ordinarios mais proximos , para em tempo compen tente serem informados das vacaturas dos Beneficios , e poderen dar parte na Estação iasumbida de arrecadar o seu rendimento Palacio de Queluz em 29 de Janeiro de 1822 . = Jose Ignacio de Costa . ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Juso . tiça , em execução da Orderr das Cortes Geraes , e Extraordtna - . rias da Nação Portugueza da Copia inclusa , advertir ao Correge

CORT E S . . dor do Crime da Corte pela ommissão , com que se tem havido na deligencia da apprehensão do Redactor de hum Periodico que se A Indicação offerecida pelo Sr . Deputado Franzini na Sessão acha pronunciado a prizão por se haver declarado comprehendido de , do corrente relativamente ás Miudas da Casa da India he do na 1 . " 2 . ' 4 . especie do artigo 12 do Decreto de 4 de Julho de theor seguinte : 18 21 . E ordena outro sim Sua Magestade que o mesmo Corregedor Hum dos beneficos effeitos do Systema Constitucional he ser do Crime informe declarando as providencias que tem tomado , e duvida a boa fé , e exacto cumprimento dos contractos celebrados se precisa de auxilio para se effeituar a referida prizão , a fim de por aquelles Governos com os particulares . Da sua religiosa obser se lhe facultar immediatamente . Palacio de Queluzii de Janeiro vancia nasce e consolida - se o credito publico , arma poderosa dos de 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

Governos Constitucionaes , que lhes proporciona os meios de fazec A copia de que faz menção a Portaria supra , he a que vai in - face as suas necessidades , e sem o qual se tornão illosorias as clusa .

melhores theorias , pois . que finalmente sem Fazenda serão sempre

· inexequiveis todos os projectos que tenderem a felicitar a Nação , • „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor + = As Gortes Geraes , actualmente tão sobrecarregada de tributos que se torna impossia e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente a con . vel augmentar por este meio as suas ' definadas rendas , insufficiens ta do Corregedor do Crime da Corte , transmittida pela Secretaria tes para a despeza corrente .

, de Estado dos Negocios de Justiça , em data de 19 do corrente Sendo pois hum axioma politico o principio exposto , come mez , ácerca do Redactor de hum Periodico que se acha pronun poderemos olhar com indefferença para o estado a que se achig ciado á prizão , por se haver declarado comprehendido na 1 . a 2 . reduzidos os individuos que confiados nessa boa fé , accudirão promo e 4 . ' especie do ariigo 12 do Decreto de 4 de Julho de 1821 , ptamente com os seus cabedaes ás necessidades do Exercito Regen attendendo a que o sobredito Magistrado se contradiz em quanto nerador , que marchou desde as Provincias Septentrionaes do Reis affirma terein - se feito todas as diligencias para a prizão sem que ' no , boa fé rectificada pela solemne declaração do Supremo Gover esta se tenha podido verificar , confessando ao mesmo tempo no Provisorio , que prometteo o mais exacto pagamento a estes que elle assignou o original do seu periodico , que continua a Credores do Estado , aos quaes se deve segundo ouço dizer ; a avulis publicar , c a mandar ao impressor , donde se mostra que elle re - tada quantia de xoo contos de téis , que constituem huma divida side em Lisboa , o que ha meios de descobrir a sua residencia : sagrada cujo pagamento he exigido pela mais rigorosa justiça , e Mandão dizer ao Governo que advirta , e sendo preciso , coadjuve peio interesse do Systema que actualmente nos rege . aquelle Magistrado no desempenho das suas obrigações . O que v . Conheço que as criticas circunstancias do Thesouro Nacional Exc . levará 30 Conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . não permittem que se faça o prompto pagamento desta divida , Exc . Paço das Cortes em 28 de Janeiro de 1822 . = João Baptis , porém outros meios restão á disposição do Soberano Congresso , ta Felgueiras . = Senhor José da Silva Carvalho . ,

quc me parece poderão satisfazer as necessidades dos Credores sem

maior sacrificio do Thesouro , e que por isso vou offerecer no 86 , Para os Prelados Diocesanos .

guinte projecto . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da 1 . º A , Commissão de liquidação da divida publica se occupará Fazenda , em Resolução da Consulta da Commissão encarregada de com preferencia no exame desta divida , passando os competentes proceder ás indagações convenientes para se organizar a norma titulos aos seus legitimos Credores do lançamento e arrecadação dos Impostos applicados ao pagamen - 2 . º A ' vista destes titulos ficará authorisada á Junta dos Juros to da Divida Publica , que os Prelados Diocezanos , a quem está dos Emprestimos Nacionaes , para poder passar aos proprietarios commettida a arrecadação dos rendimentos beneficos vagus , que ha Apolices permanentes com o vencimento do juro annual de seis de entrar na Junta dos Juros dos Novos Emprestimos , na confor - por cento , e estas gosarão dos privilegios concedidos ás Apolices midade do Decreto de 28 de Janho proximo passado , fação proceo do segundo Eniprestimo . der ás arrematações dos frutos , pertencentes aos ditos Beneficios , 3 . º A consignação mensal dos doze contos , já concedidas pes editaes affixados por espaço de 30 dias ; devendo os emolumentos lo Erario , será empregada pela Junta na amortização das sobre das arrematações ser os que determina og sio do Decreto de 9 ditas Apolices , que comprara no mercado pelos preços correntes , de Maio de 1821 , sobre os arrendamentos das Commendas vagas , em quanto estes forem menorcs que o valor nominal das mesmas e remettendo á mesma Junta copia authentica dos autos das re ; Apolices , , s estes chegassem a excedeles , então procederá

nhão corrido os campos dos arredores para roubarem armas da caza Pruth : o quartel general do segundo exercito Russo , acha - se em dos habitantes . Hum destacamento de 12 officiaes de Policia ás Tulezyn , e só espera a primeira ordem para atacar . O Exercito ordens do Major Wharburton , poz em derrota o pequeno exercito , grande tem feito varios movimentos : O corpo de Waron zof avan fazendo - lhe 6 prisioneiros que forão conduzidos a Tunis .

çou para Wohlinia , fixando seu quartel general em Zy tomir , e O Chefe dos Ladrões , Capitão Rock , continua a infestar os huma das suas divisões avizin hou - se aos Estados da Austria . A destrictos de Limerick etc . Acaba de mandar afixar humà nova cavallaria ligeira do primeiro exercito vai - se pondo em contacto proclamação concebida nos termos seguintes :

com a do segundo . Na Wohlinia ' entrarão tambem seis regimentos Boa noticia para os carniceiros ! Qualquer pessoa que se for de Hussares , que se acamparão nas vizinhanças de Berdyczen . necer de carne para os Soldados , e todo o official de Justiça que , " Parece que os Turcos pensão em evacuar a Moldavia e a cuidar dos processos , serão perseguidos a ferro e fogo . Sirya isto Valaquia , nao para acceder ás propostas da Russia , mas sim para de Ayiso . , .

reconcentrar suas tropas á direita do Danubio , e evitar o ser cor - Segundo a comparação do Estado militar de 1792 como tados pelos Russos . do anno de 1821 , Julga - se que as forças ' militares de Inglaterra - A camara dos representantes da nação Franceza , contiúa que no primeiro anno erão de 86 : 807 homens , Oificiaes e Sol - como no anno antecedente , apresentando scenas de escandalo e dados de todas as armas , são agora de 26 3 : 267 o que faz hur de desordem . Daremos brevemente hum extracto da Sessão de 19 , auginento de 177 : 060 .

para que os leitores vejão a cegueiras dos ultras , e o heroico de . ITALIA .

novo dos deputados do lado esquerdo . Parece que o General Ro Veneza 27 de Dezembro ,

gniat vizitou a 22 0 cordão sanitario dos Pirineos , ie que vem - Acabamos de ser testemunhas de huma cousa bem extraordica - encarregado pelo Governo de huma reforma geral que projecta o Tia . Em consequencia das grandes marés causadas pelos ventos mui - novo Ministerio , pois que desde a sua chegada forão destituidos to fortes , a grande Praça de S . Marcos oftereceo á vista hum es . e reformados muitos empregados de varias classes . petaculo singular . Assemelhava - se a hum grande lago rodeado de

Morreo em Piza , ha poucos dias de molestia o Principe porticos . Os barcos podião nevegar comodamente . SS . AA . H . O Clemente de Saxonia , na idade de 23 annos . Archiduque vicerei e a Archiduqueza derão hnma volta á roda em

A Russia pedio para o Grão Duque Miguel , a mão da huma Gondola . Este fenomeno he extraordinario fôra da occasião Princeza Carlota , filha do Principe Paulo de Wurtemberg , da lua cheia , e as pessoas as mais idozas não se lembrão de o ter é sobrinha do Rei , e se lhe concedeo , por cujo eplace ficão visto se não hnma vez em 1794 , em dia de Natai .

mais estreitos os vinculos entre aquelles dois Estados , e adquire - Depois da tomada de Arta , os vencedores se devedirão em ó ' de Wurtemberg certo influxo sobre os governos meridionaes de duas Porções , dos quaes huma foi reforçar o corpo de Hazi de Alemanha , que parece que a Austria tratava de attrahir ao seu Preveza , e o outro o de Bonitza . (G . de Augsb .)

partido . PRUSSIA . Aquisgram 10 de Janeiro . . (Correspondencia particular .) . .

NOTICIAS MARITIMAS . . " Posso assegurar - vos com toda a certeza , que todas as cartas

Navios a salir da Cidade de Lisboa . de S . Petersburgo estão do partido da guerra . Circula rapidamen . Para a Ilha de S . Miguel - Santo Antonio Triumfo - Antonia te por todo o Imperio Russo a noticia de todas as occorrencias

. Ferreira da Silva , a 19 do corrente . que ha em Constantinopla , e não ha Russo que não saiba muito

:

Da Cidade do Porto . pelo meudo , todas as atrocidades que se commettem contra os Para o Rio de Janeiro - - Bella escolba – Antonio Frrncisco Cas Christãos nas Provincias do Imperio Turco . , . (Diario de Paris .) , zaes , a is do corrente .

TURQUIA . Constantinopla 10 de Dezeinbro . Correspondencia particular .

Qualta feira 13 do corrente mez de Fevereiro , pelas " Nota - se que o Ministro Inglez anda mui solicito mas suas ne onze horas da manhã , no armazem das Tomadias , debaixo da gociações , desde que recebeo certos officios de Hanover . A Porta Arcada da Praça do Commercio , junto á Casa da Praça , não de não cessa de reunit forças , e ainda que se diz que he com o fim arrematar - se varias Fazendas , em quatro lotes surtidos , para serem de subjugar a Morea , será difficil que possa empregallas nisto reexportadas debaixo da inspecção da Alfandega Grande desta Ci achando - se ameaçada por todos os lados com insurreições e guerra . dade . Cujas Fazendas são pertencentes a diversas Tomadias jul A tranquillidade acha - se aqui hwin pouco restabelecida , porém dia gadas a final pelo Juizo da Superintendencia Geral dos Contraban riamente se vêem cravadas nas portas do Serralho cabeças de Gre dos , e descaminhos dos Direitos Nacionaes . E as ditas Fazendas gos , o que enche a todos de terror , ainda que o Governo esfor - estarão patentes no mencionado arinazem para quem as quizer ver , ça - se em fazer crer que os justiçados , forzo apanhados com as ar e igualmente as condições da arrematação , nos dias 9 , ' 11 , e 12 inas na mão .

do referido wez , desde as nove horas da manhã , até as duas da " As cartas de Alepo de zo de Novembro não dão a en - tarde . tender que tenhão cessado as hostilidades com a Persia . Mahomet Ali Principe de Kerman , filho primogenito de Schah , e que foi

REAL THEATRO DE S . CARLOS . . " excluido da successão ao Thtono de seu Pai , tinha formado , ha . Quanta feira 6 de Fevereiro , em celebração do faustissimo * muito tempo o projecto de conquistar para si hum reino , , e julga Dia Anniversario da acclamação do Senhor D . João VI , Rei Cons " que a época actual he mui favoravel para se apoderar dos bajalica . titucional do Reino Unido de Portugal , Brazil , e Algarves ; se tos de Bagdade e de Hersotoum . Ha tempo que está mal com seu representará a Opera semi seria , Helena e Constantino , Musica pai , e não se julga que obedeça as suas ordens ainda que este do célebre Coccia ; a Dança " o Concelho de Jove . ,, Ao abrir da Ihas mande , especialmente achando - se á frente de hum grande Regia Tribuna , cantar - se - ha o Hymno Constitucional . exercito , com grande partido na Armenia , e contando com a * protecção da Russia .)

(Diario dos Debatesos Fevereiro 5 . - Desconto do Papel - moeda : : * • ^

. . . . . . Compra , 17 . . . Venda 17i . . in EXTRACTO : . ' ; .

. . Patacas . . 845 . . . ni . . . - dos periodicos Estrangeiros . " Nada ha que decida a grande questão da guerra , pelo contra - - Senhor Redactor : - Visto ter sido com o Diario do Governo tio he cada vez maior a confuzão pelas noticias contradictorias que se distribuio huma Humilde réplica a resposta que vein que se leem . As posições e os movimentos dos exercitos Russos , no Astro N . ° 341 , etc . = Rogo - lhe queira admittir no mesmo indicão cada vez mais , que cedo ou tarde haverá guerra , e que Diario ' a Errata que se acha na ultima linha do mesmo impresso

o Império Ottomano será o alvo ' dos tiros dos Christãos . Russos = onde se lê = petre ficado = leia - se = justificado . - Seu etc . . ' e Turcos fazem grandes preparativos na Bessarabia e margens do Aristodemo .

.

: : LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quinta Feira .

.

.

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO SO GOVERNO .

N° 32 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

feridas arrematações : E Manda outro sim Sua Magestade , que não

só os Reverendos Bispos participem á Junta dos Juros as vacatu * M anda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Juse ras dos Beneficios de suas Dioceses ; mas que os Parrocos em Lise

11 tiça , que o Intendente Geral da Policia , faça conduzir sem bon , cos Juizes de Fóra nas mais terras do Reino , dem conta na perea de tempo para as Cadêas do Castello de S . Jorge aos prezos mencionada Junta de todos os Beneficios que vagarem nos seus dir João Firnandes de Vasconcellos , Julião Ferrandes de Vasconcellos , trictos respectivos ; expedindo os Juizes de Fóra as ordens necesa e Manoel Fernandes de Vasconcellos que se achão abordo , do Bri . sariat aos Juizes Ordinarios mais proximos , para em tempo compe gue Providencia , vindo do Pará ; remettendo depois Certidão de tente serem informados das vacaturas dos Beneficios , e poderem como ficão prezos nas referidas Cadeas para se juntar ao respectivo dar parte na Estação incumbida de arrecadar o seu rendimento . processo . Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . = José da Palacio de Queluz em 20 de Janeiro de 1822 . Jose Ignacio de Silve Carvalho . ,

Costa . av

„ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus tiça , em execução da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordtna rias da Nação Portugueza da Copia inclusa , advertir ao Correge

CORTES . . dor do Crime da Corte pela ommissão , com que se tem havido as deligencia da apprehensão do Redactor de hum Periodico que se A Indicação offerecida pelo Sr . Deputado Franzisi na Sessão acha pronunciado a prizão por se haver declarado comprehendido de s do corrente relativamente ás Miudas da Casa da India he do na 1 . " 2 . ' e 4 . * especie do artigo 12 do Decreto de 4 de Julho de theor seguinte . 1821 . E ordena outro sim Sua Magestade que o mesmo Corregedor Hum dos beneficos effeitos do Systema Constituctonal he sem do Crime informae declarando as providencias que tem tomado , e duvida a boa fé , e exacto cumprimento dos contractos celebrados se precisa de auxilio para se effeituar a referida prizão , a fim de por aquelles Governos com os particulares . Da sua religiosa obser se lhe facultar immediatamente . Palacio de Queluz j1 de Janeiro vancia nasce e consolida - se o credito publico , arma poderosa dos de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

Governos Constitucionacs , que lhes proporciona os meios de fazec a copia de que faz menção a Portaria supra , he a que vai in face as suas necessidades , é sem o qual se tornão illasorias as clusa .

melhores theorias , pois que finalmente sem Fazenda serão sempre

inexequiveis todos os projectos que tenderem a felicitar a Nação , „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Ar Cortes Geraes , actualmente tão sobrecarregada de tributos que se torna impossia e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente a con . vel augmentar por este meio as suas definadas rendas , insufficien , ta do Corregedor do Crime da Corte , transmittida pela Secretaria tes para a despeza corrente . de Estado dos Negocios de Justiça , em data de 19 do corrente Sendo pois hum axioma politico o principio exposto , come mez , acerca do Redactor de hum Periodico que se acha pronun poderemos olhar com indefferença para o estado a que se achão ciado á prizão , por se haver declarado comprehendido na 1 . a 2 . ' reduzidos os individuos que confiados nessa boa fé , accudirão promo e 4 . ' especie do ariigo 12 do Decreto de 4 de Julho de 1821 , ptamente com os seus cabedaes ás necessidades do Exercito Regon attendendo a que o sobredito Magistrado se contradiz em quanto nerador , que marchou desde as Provincias Septentrionaes do Rei . affirma terein - se feito todas as diligencias para a prizão sem que no , boa fé rectificada pela solemne declaração do Supremo Gover esta se tenha podido verificar , confessando ao mesmo tempo no Provisorio , que prometteo o mais exacto pagamento a estes que elle assignou o original do seu periodico , que continua a Credores do Estado , aos quaes se deve segundo ouço dizer , à avulin publicar , e a mandar ao impressor , donde se mostra que elle realtada quantia de 800 contos de téis , que constituem huma divida side em Lisboa , e que ha meios de descobrir a sua residencia : sagrada cujo pagamento he exigido pela mais rigorosa justiça , e Mandão dizer ao Governo que advirta , e sendo preciso , coadjuve pelo interesse do Systema que actualmente nos rege . aquelle Magistrado no desempenho das suas obrigações . O que v . : Conheço que as criticas circunstancias do Thesouro Nacional Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a v . não permittem que se faça o prompto pagamento desta divida , Exc . Paço das Cortes em 28 de Janeiro de 1822 . = João Baptis - porém outros meios restão á disposição do Soberano Congresso , ta Felgueiras . = Senhor José da Silva Carvalho . »

que me parece poderão satisfazer ás necessidades dos Credores sem

maior sacrificio do Thesouro , e que por isso vou offerecer no 86 Para os Prelados Diocesanos ,

guinte projecto . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da 1 . º A , Commissão de liquidação da divida publica se occupará Fazenda , em Resolução da Consulta da Commissão encarregada de com preferencia no exame desta divida , passando os competentes proceder ás indagações convenientes para se organizar a norma titulos aos seus legitimos Credores do lançamento e arrecadação dos Impostos applicados ao pagamen - 2 . º A ' vista destes titulos ficará authorisada á Junta dos Juros to da Divida Publica , que os Prelados Diocezanos , a quem está dos Emprestimos Nacionaes , para poder passar aos proprietarios commettida a arrecadação dos " rendimentos beneficos vagos , que ha Apolices permanentes com o vencimento do juro annual de seis de entrar na Junta dos juros dos Novos Empre : timos , na confor . por cento , e estas gosarão dos privilegios concedidos ás Apolices midade do Decreto de 28 de Junho proximo passado , fação proces do segundo Enipretimo . der as arrematações dos frutos , pertencentes aos ditos Beneficios , 3 . º A consignação mensal dos doze contos , já concedidas per editaes affixados por espaço de 30 dias ; devendo os emolumentos 1o Erario , será empregada pela Junta na amortização das sobre das arrematações ser os que determina og s . a do Decreto de 9 ditas Apolices , que comprara no mercado pelos preços correntes , de Maio de 1821 , sobre os arrendamentos das Commendas vagas , em quanto estes forem menores que o valor nominal das mesmas ç semettendo á mesma Junta copia authentica dos autos das re ; Apolices , . 8e estes chegassem a excedeles , então procedera A

bluơ , , (falta lhe aqui hum præter com o accusativo . . . Ml . oo ! e temporal , qual o de fazer ' huma Pastorál , quando muitos tèm visa outros que taes) “ o mortifero venens , que aviltou aquelle de to cartas nada pequenas escriptas pelo proprio punho de S . Excei . « pravado (tãs acaba em áo = assim amancebado ! , , o que teme lencia ? Ou pelo menos , que as suas mollestias (a que até ao preo rariamente “ (forte atrevimento :) , , ou sou escrever contra o res sente se não sabe o nome , e para a cura das quaes não ha receita peitavel “ (sim , Senhor ; pelo seu caracter episcopal ; e he a uni . embotica alguma de Faro) não erão de qualidade , que o probibig ca verdade , que diz na nota) , E innocente Bispo “ (irribus em sem assignar a que se iaculca do Provisor , quando a ordem , que dativo ! veja se vive no tempo de Sterodes :) , , que por ter ex ea S . Excellencia passou ao dito Provisor , he assaz extença , e com “ cutado como devia as posetivas ordens Regias , que mandavão a sua assignatura ? Seria negar a Luz ao Sol , se pertendesse alguem recolher ao Thesouro Nacional a grande somma de dinheiro da De - negar huma verdade , que seria desde logo provada . Será mentina) “ cima Ecclesiastica da Mitra , e Cabido , procedendo contra quen que S . Excellencia calou o Breve Apostolico para a dispensa de “ o tinha recebido do cofre destas duas mensas , e as não entrega comer carne ; sendo huma parte do seu Bispado , Serra aonde não va , , (Que zello o do Author ; mas não olha o que tem subnegado ha providencias de peixe fresco ? Será mentira , que já não digo o o Reverendissimo di decima que devia pagar , cá sei eu como :) publico Constitucional ; mas o Algarve olha com horror o seu Pre “ chamou sobre si tão grande malidicencia , e imjuria ,) que zelo lado , quando , acabando de ter hum Bispo , que até morrer cuine o de S . Excellencia na execução das ordens Regias ; e que deslei prio mais que exactamente as funções do seu Ministerio , que em xo na execução das du Congresso Nacional sobre a pastoral a res . pregou as suas rendas , em soccorrer os pobres , em aliviar os oppri peito da Constitnição ! ! ! Que conceito tão Constitucional faz o midos , e até em fazer obras publicas para proveito do seu rebanho , e Author formar de S . Excellencia , que certamente dispensará o seu do Estado , que ainda hoje fallão por elle , e a sua memoria será elogio :)

gravada eternamente ro coração de suas oveihas ? Agora vê neste “ E he nestas circunstancias , que seria muito para desejar , mesmo Algarve hum Bispo , que não préga , que não confessa , " que o Soberano Congresso , que tanto se cança pela felicidade que não diz Missa , que tem tirado mezadas , que tirou a pequena da Nação “ (Ai , que titubea ! falle com mais desafogo , ainda que esmolla , que seu Antecessor tinha deixado a sua pobte irmã , e so . sinta o contrario lá no seu coração) , conhecendo , qué as Autho brinhas ? Não será isto odiozo , e até pouco honrado ? Que con sidades no cumprimento dos seus deveres erão infamados (Mente ; ceito poderá fazer o publico de hum Pselado , que só trata de ajud que o que se fallou na Nota de 18 de Agosto foi da falta de cum tar dinheiro , quando o seu antecessor inorreo individado ! ! ! Não primento destes deveres) “ Por tão pessimos procedimentos , (ovo fará tudo isto huma prova , de que a opinião publica não estava no caso) “ como em Farv ninguem ignora he o Excellentissimo por S . Excellencia , e muito menos o está agora , que vê que S . Bispo , , (Menos sete mil e quarenta e tantas pessoas .) , Cuidasse Excellencia pedia força para castigar os seus inimigos ? He este o em cohibir tão grandes males “ (ahi vem certamente outro pedi espirito do Evangelho ? Foi isto o que elle acha escripto nas pa torio de força armada para abater seus inimigos ! , ! Ah ! não , se ginas Sagradas ? He este o exemplo , que hum Deos expirante lhe nhor ; he cousa mais anticonstitucional) , Que continuando deixou para modello ? Não exclamou elle = Pater ignosce illis ; hão de afrouxar as mesmas Authoridades na execução das ordens mesciunt enim quid faciunt = Não estabeleceo elle por base da que receberem (veja o publico como huin destes ha de en . caridade christã = Diligit inimicos vestros ; benefacite eis , qui - carrilhar nunca com a Constituição : Que tal julga elle da Liber derunt vos = ? Santa verdade , tu prevalecerás contra a hedionda dade da Imprensa ? Não , Senhor ; tenha paciencia , que não vol , mentira em todo o lugar ; em todo o tempo ; os teus inimigos , ta outra vez o despotismo , a Inquisição , e a mordaça na boca ; a poderão sim cncubrirte ; mas tu , com teus fulgurantes raios rasgarás Liberdade da Imprensa tem por primeiro inovel de sua belleza o sempre o véo , que pertende ecclipsarte , e por fin banirás da ter contar as prevaricações , das Authoridades , alias de que servia ? ' ra os Filhos de Belial a ponta da espada , para que não queimem Pelo contrario , Senhor sabião , do que Vinc . julga as Authorida - incensos nos altares da tua contraria . A verdade sein rebuço . des serão mais circunspectas no seu proceder , temendo a exposi ção de suas maldades perante hum Reino inteiro ; isto he que nun

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - Recebeo esta Jun ca as fará afrouxar , com medo de appareceres em scena) “ Resul ta com transportes de jubilo o Offico de Vossa Excellencia en “ tando daqui insubordinação nos povos , que devem viser respei data de treze de Julho , em que Vossa Excelencia partecipa 2 tuosos a quem os governa , , (Mas nunca escravos , nunca servis , e feliz chegada de Sua Magestade a esse Reino , cuja noticia já sempre dotados da Liberdade de fallar , e escrever) “ Seja o go anteriormente dada por outro Navio havia causado geral conten verno superior , ou suablterno , e falta de promptidão em execu tamento aus fieis Habitantes desta Provincia , e excitado esta tarem as mesmas ordens em prejuizo da Republica , lo bem da Re Junta a encarregar os Commendadores João Antonio Rodrigues publica ! Que tal he o zelo Farisaico , com que o Author quiz apa Martins , e Joaquim Clemente da Silva Pombo da expressão mais drinhar a elegante lembrança que faz ao Soberano Congresso ; pe Solemne do nosso regosijo , e respeito á Sagrada Pessoa de El Rei . Jos seus bons ofácios para o bem publico , daqui a dois dias ofte Ao publicar - se porém o mencionado Officio de Vossa Excellencia ; rece certamente ametade da Congrua para as despezas do Estado ! cresceo o enthusiasmo proprio de Corações Portuguezes , cencore Bem te conheço :) . .

rendo ao Templo todas as Classes de Cidadões , para renderem ao Verdade da Nota de 18 de Agosto provada por si mesma se Ceo as devidas Graças por tão assignalado favor , além das mais de não fosse verdade , que não só na Comarca de Tavira , mas tão monstrações , que são de costume em tão plausiveis acontece bem na de Faro , e Lagos não fora enviada pastoral alguma ; diria mentos . . a ordem mandada por el Rei ao Excellentissimo Bispo , que a de Persuadida esta Junta , que na Galera - São José Diligente - veria fazer ainda que tarde ? certamente não ; artes o dispensaria virião a Marinhagem , e aprestes , que se pedirão em Officio de de fazer segunda . Pode alguem asseverar , que o Capitão Francis . 19 de Julho para a nova Fragata - Leopoidina Carolina , - teve com co Antonio de Sequeira Commandante interino do Regimento no tudo o sentimento de não receber resposta de Vossa Excellencia a este dia 19 de Setembro , e seguintes não foi o unico , que proclamou respeito , ao mesmo tempo , que a Fragata se acha quasi conclui á tropa na presença do povo a necessidade do Systema Constitu• da , e proxima a cahir na agoa ; o que se não pôde verificar em cional , e adhesão à elle , na Cidade de Faro ? Certamente Setembro por inconverientes que occorrerão . E como a sua de não , e todo o Regimento , e grande parte da Cidade juridicamen mora neste Porto não pode deixar de ser muito prejudicial tanto te o jurará . Podem ser attribuidas a proclamações , as arengas , ao Serviço Nacional , como aos Cofres desta Provincia , que se que fizerão os Parrochos , e Deão para as eleições ? Certamente não achão quasi exangues pela dispendiosa , e tardia Construcção des porque ellas erão ordenadas na formala das eleições , entendião só te vaso , he por tão imperiosas rasões de interesse publico , que áquelle fim ; aliàs ' seria excusado , que fosse determinado aos Par esta Junta representa de novo a Vossa Excellencia a urgente ne rocos , que ' exhortassem os seus freguezes , e os instruissem nas . cessidade de virein quanto antes 0 % sobreditos aprestes , e Ma vantagens do Systema Constitucional ' , e que por nossa des - rinhagem , com que se possa tornar effectiva a prompta navega graça se apontassem nos diarios aquelles , que o praticão : Talção , e sahida deste excellente Vaso , de que tanto se precisa nas ho a vontade , que elles todos lhe tein ! ! ! Será mentira , que actuaes circunstancias da nossa Marinha . os povos pensárão , que a liberdade era a licença , e isto por falta . Por esta occasião tem esta Junta o desgosto de participar a da pastoral instructiva de S . Excellencia ! Não certamente , por Vossa Excellencia para o fazer presente a Sua Magestade , que de que no mesmo Algarve ha factos juridicos , que assim o asseverão . pois da chegada da referida Galera - São José Deligente , - come . Não he constante a todos , que se S . Excellencia recebeo as suas ve cárão a espalhar surdamente nesta Capital as vestiginosas ideas de zítas ? Que pagou aquelles , que lhe pareceo ; que Crismoa , que independencia , até aqui desconhecidas a este Povo leal , e pacifi sahio a passeio ao Campo de sege , e que por isso julgão , que as co : Apparecerão Proclamações anonimas , convidando os Habitan suas mollestias não são taes , que o impedissein de praticar hum tes a seguir o exemplo de Pernambuco : Varias denuncias de Parti dever anexo ao seu cargo , e ordenado pela Suprema Authoridade culares ; e do mesmo Senado da Camara tornavão indubitavela exis

tencia de Emisgarios , que procuravão fazer Proselytes de sorte que lictos sobre impressão com inhibição dos Jurados . A commissão foi forçoso tomar serias medidas para atalhar o mal na sua origem . opinou que se remetouse a petição , a que trata do dito exame e Com effeito apenas se procedeo a Summario de Testemunbas , re - por esta causa tomou a palavra o General Foy para dizer que quan conheceo - se logo , que as mais vebementes auspeitas recabião em do hum Cidadão propunha algumas idéias geraes sobre legislação , tres Mancebos naturaes desta Provincia , que tinhão vindo na mese que não fossem oppostas á Carta Constitucional , se mandávão esa mia Galera - São José Diligente , e que em consequencia fot tar prezentes , em quanto que as que se dirigem a destruir al . gu rão recolhidos a differentes prizões , en quanto se não ultimava ma das instituições fundamentacs se desprezavão immediatamente .

Processo , com o qual vão agora remettidos a essa Capital no „ O que assigna a petição , accrescentou , propõe huma innpração Brigue de Guerra Providencia .

contrária á Carta Constitucional , e ás intenções do Rei , e deve Como das referidas denuncias constava igualmente , que Filippe qualificar - se de insulto ao Throno e á Camar : huma semelhante Alberto Patroni Martins Maciel Parente , residente nessa Corte proposta . „ com o titulo de Procurador do Pará se faz suspeito de promover Mr . Pardessus apoiou o dictamen da commissão , Mr . Chase a mesma causa da independencia , e que elle annunciava a sua proxi - velin o impugnou com aquella graça e eloquencia que o distin ma vinda a esta Cidade por hum papel gede cioso , é capaz de sus guem . Não corroboreis , disge elle , com o vosso consentimento belevar os Povos : Sendo por outra parte certo , que a Esccayatura , huma proposta que apoia os principios que já refutasteis , e que a quem elle prometterą em outro escripto (de que remetteo grano Vos servírão de motivo para vencer o ministerio anterior ; de numero de Exemplares) o melhoramento da sua sorte , e a inso não escuteis huma proposta que se oppõe ao texto de Car tauração dos seus direitos , se acha em bastante fermentação na ta Constitucional . Que motivos ha que vos fação mudar tão esperança de obter delle o beneficio da Liberdade , de sorte que repentinamente de proposito ? Que successos , ou que motivos te tem sido necessario applicar a mais rigorosa vigilancia a este test rão podido mudar as vistas , da maioria desta canjara ? A caso pose peito : Vio - se esta Junta na indispensaved precisão de ordenar ao suimos já as instituições , sem as quaes não poderá exestir a Cons Commandante da Fortaleza da Barra , que • não deixe desembare tituição que temoss car retendo - o alțį incumunicavel , até que seja remettido com o Depois de ter fallado Mr . de Castelbajac a favor de dietamen fompetente Processo .

da commissão , e Mr . Benjamin Constayt contra elle ; subio á tria Esta energica providencia dietada pelo dever da nossa respon . buna Mr . de Corcelles e disse : “ Senhores , o Rei , cujo nome in sabilidade em materia tão grave ; suffocou inteiramente os gernens vocais a cada passo , conheceu que as imperiosas accessidades do da nascente facção , que do antigo foco de Pernambuco pertende século exegião huma Constituição para que a sua authoridade fosse ege propagar - se por todo o Brasil , a tranquilidade publica continua tavel , e duradoura , e assim a circunscreveo dentro dos limites inalteravel ; e os Povos seguros , e abrigados á sombra do Systema que a carta prescreve . Não pode pois transgredillos a titulo ne . Constitucional , só esperão ver partir os seus Deputados , para se nhum , e desgraçado do partido que pusasse persuadir ap Monarca , realizarein as ideas da sua completa prosperidade . .

que convertęsse o seu poder Constitucional , em hum poder ille Já 20 Soberano Congresso fez vâr esta Junta as causas da dema gitimo , violando a cartą . Similhante partido seria responsavel por Fa das Eleições , de que se tem valido alguns descontentes e face todas as desgraças que sobreviesem ao Reino . poria em questão e çiosos para arguirem este Governo , causas bem obvias , e sabidas em duvida todos os principios adoptados , irritaria e agitaria os ani de todo aquelle que conhece a Tipografia , e Statistica deste vaso mos , e serią infallivel a ruiną do Ęstado , (Murmurio do lado direitad tissimo Paiz . Podemos com tudo afiançar a Voasa Excellencia que Não tendo pois , nada legitimo fora da constituição . . . . . . (Al por todo o mnez de Fevereiro irão os nossos Deputados tampr o voroto ng lado direito : testemunhos de approvação do lado esguer lugar , que lhes compete na Augusta Assembléa , dos Represene do .) , ... antes da Nação .

Mr . de Marcellus puxa de hum papel e lę̂ : „ Suba á Tribune Cumpre certificar a Voga Excellencia que te vai dando a de para sustentar como Deputado da França . . . . . (como Deputado de yida execução aos Decretos das Cortes , trasmittidos a esta Junta clero , disse huma vez , do lado esquerdo .) que toda a authoridade por Odrem de Sua Magestade , de que se receberão as primeiras dimana do Rei . A mesma carta constitucional foi concedida e vias pelo referido Brigue , - Providencia , assim como o resto dada pelo Rei : e como na França todas as instituições estão dos Exemplares da energica Proclamação do Soberano Congresso que apojadas nellas resulta que não existe entre nos nada que seja na os Pov $ s tem ouvido com a docilidade , e veneração devida á to cional , se não o que for Monarquico . cante voz dos Pais da Patria , que por tantos titulos se hão feito Mr . Lameth . „ Senhores , hą tempos a esta parte que se non credores da Confiange da Nação .

tava a intenção e o projecto de destruir a carta , quando 9 pro Partecipa ultimamente esta Junta a Vossa Excellencia que no testo que acaba de fazer Mr . Marcellos nos não deixa disso a me , dia 20 do corrente chegou a esta Capital o Bispo Hespanhol da nor duvida . Desde hoje o entendemos perfeitamente , e a Nação Provincia de Mayanas limitrofe da do Rio Negro com o destino o advertirá sem carecer comentarios . Está pois claro que se quer de passar a essa Corte , e por igual motivo de adhesão á causa o antigo regimen , e a plenitude do poder em huma só vontade , Nacional , emigrárão tambem o Governador , e alguns Officiaes da Assim he que pas sessões dos annos passador se tratou servindo - se mencionada Provincia , os quaes se achão já ng Capital do Rio da palavra legitimidade , de pintar aos membro $ de hum dos lados Negro , segnndo partecipa o respectivo Governo . A todos se tem desta Camara , entre os quaes tenho a honra de sentarme , como mandado prestar o auxilio , e hospitalidade , que em taes circuus inimigos da authoridade constitucional do Rei . Para demonstrar 4 tancias reclama o Direito das Gentes além da amisade , que sub - falsida e desta accusação , vou explicarme com franqueza , sobre o siste entre as duas Nações .

sentido que dou a esta palavra . (Gritão do lado direito elá olá , Deos guarde a Vossa Excellencia Pará no Palacio do Gover ; vejamos , vejamos .) O modo de conhecer sey verdadeiro sentido , no em 23 de Novembro de 1821 . - Illustrissimo e Excellentissimo , será o de consultar a sua etimologia . Legitimidade vem de Legia , Senhor Joaquim José Monteiro Torres - O Vigario Geral Remualdo ' intimus , o que he inherente á lei ; assim acontece que o estado . Antonio de Seixas , Presidente - O Jniz de Fóra Joaquim Pereira de civil de huma creança não se reconhece , nem o seu nascimenta Macedo , Vice Presideete + Coronel João Pereira Villaça - 0 se concidera legitimo , até que a lei o declare . As palavras legja Coronel Francisco José Rodrigues Barata - 0 Coronel Giraldo timu e legitimidade , são sinonimos de legalidade e legal . . . José de Abreu - Francisco José de Faria - João da Fonseca Frei - . Se pela palayra legitimidade entendeis o direito hereditario , a tas - Francisco Gonçalves Lima – José Rodrigues de Castro succession ao Throno de yarão em yarão por ordem de primogenin , Gocs .

tura , e com exclusão das mulheres , todos professąmos sinceramena ,

te a mesma doutrina : porém se quereis aplicalla ' ao dogma de dis NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

reito divino , em virtude do qual os povos serião huma proprie , FRANCA .

dade do Monarca , e sua vontade seria a lęi viva , então declarae . París 15 de Janeiro .

mos que nunca admitiremos huma theoria absurda que os Inglezes A sessão da Camara dos Deputados do dia de hontem nos deo , qualificarão de crime de alta traição . Esta declaração vem ciaramente a conhecer a vereda que o novo Ministerio intenta se - muito a proposito em hum tempo em que se vêem resussitar por gyir ,

todas as partes comunidades religiozas , debaixo da influencia de Depois de se ter lido huma petição de Mr . Montaudonin , 80 - huma sociedade que foi expulsa de França por ter conspirado con bre a publicação dos Diarios , e de outros escriptos periodicos , e tra os seus Monarcas . „ de se resolver que passasse á comunissão encarregada de examinar Continuou a discussão entre os deputados dos dois lados , e o projecto de lei que se acha pendente sobre o mesmo assumpto , por fim decedio a maioria pelo dictamen da Commissão . Tal foi a se deo conta de outra petição , Assignada por Mr . Spy , na qual tentativa que fizerão os Ministros para ver com que numero de solicitava que para o futuro fossem julgados pelos tribunaes os de - votos podem contar nas deliberações que se preparão , e nos pro

jectos que meditão para destruir o edificio levantado em 30 annos tratadas , é expostas ao capricho do vulgo , para servivem de lux á custa de tantos contratempos e sacreficios . .

! . 1 dibrio , e escarneo das linguas infames . sem . in . Os satiricos pessoaes tem empregado grandes esforços para apa .

c ia rentar muito bom humor , muita alegria , e muita jovialidade ; po T i e , rém suas apparencias são hum véo de talagarça , por entre o qual

não he difficil transluzirem os venenosos dentes da inveja , as hore Voriedades ou artigo de Politica etc . '

imi rendas feições da malignidade , a pálida côr dos ciumes , e os gese Sobre as personalidades que empregão ai guns escriptores satiricos .

tos , e contorsões de hum desengano , ou de huma esperança mar A sátira geral be util ' e louvável ; porém a sátira pessoal he , ' '

a . lograda . . ' deshumana e punivel . '

Hic nigra succus loginis ; hec est (Moral universal . Tom . 2 . Secção 4 . Capit . 10 sobre os

. Ærugo mera . . . . (Horacio .) deveres dos litteratos .)

Mas como tudo se disfarça com hum véo ; como se lhe dá a • Algumas sátiras , e invectivas injuriosas , e cheias de persona

apparencia de divertimento , e prazer ; e como o denegrir , e fazer Tidades tem adquirido muita celebridade ; porém seu infeliz nome

desprezivel , e odioso o mérito illustre , he summamente grato á tem sido em grande parte devido à miseravel propensão do cora

maior parte dos homens , , e especialmente á gentalha desmanda ção humano , que o impele a regozijár - se , quando por meio da

da , e impudente , os escriptos satyricos , e pessoaes , são lidos detracção , da impostura , e da calumnia , vê abatido , e manchado

com ancia ; e á maneira das vespas , e mosquitos , fazem muito o mérito . Despojem aquelles escriptos das suas personalidades , e

damno , durante o curto periodo da sua existencia . das suas alluzões locaes ; é filhas das circunstancias , e ver - se - ha

A dôr , que causão estes causticos , aos que a não tem moti ' quão pobre , e mesquinho he o merecimento , que lhes fica , para

vado , he sufficiente para que a cura pareça odiosa dos olhos dos que 08 possa fazer recommendaveis ; pois nem sequer serão lidos ;

que podem calcular , quanto soffre em similhantes occasiões hum porque os ditos picantes , e o gracéjo , não são sufficientes para se

coração sensivel ; quão pouco direito pode ter hum assassino ' alei sustentarem por si sós , toda a vez que não forem acompanhados

voso para impôr o minimo castigo , a quem não causou a mais le de invectivas pessoaes . S i • A estas obras acontece de ordinario , que ao momento de se

ve offensa ; e quão frivolas razões pode alegar para produzir huma

accusação publica aquelle , que não tem valor para se apresentar publicarem , cobrão fama universal , brilhão pelo espaço de fium

cara a cara como delator . dia á maneira dos insectos efémeros , e logo cahem em hum senr

O meio he injurioso á sociedade , diringindo - se a impedir , piterno esquecimento ; pois a popularidade repentina he como as

que faça progressos a virtude ; privando os homens de todo o esti . inundações , que só durão por hum curto periodo de tempo , pas

mulo ; e fazendo com que se malogre qualquer tentativa honesta , sado o qual , tornão a perder - se na sua primitiva nullidade , en

e decorosa , que procurem enpregar para se distinguirem , erce trando no estreito canal , donde tinhão ' sahido . .

dendo em mérito aos autros . Similhantes ensaios necessariamente • Hum dos principaes artificios , de que se servem similhantes

lhes gran gearão celebridade e fama ; e apenas acabão de as adqui authores , he o de chamar a attenção , tratando do assumpto favo

rir , quando já se gradua sufficiente motivo , para que o desprezo sito do momento ; enchendo seus escriptos com os nomes das pes .

recaia immediatamente sobre elles , e para que a inveja os cubra soas , que são o objecto da conversação do dia , o surprehenderdo ,

de affronta e de ignominia . De sorte , que qualquer deve ter me e alucinando " os leitores com os vicios , ou defeitos , que suppõem ,

do , e evitar fazer o mais pequeno esforço , vendo que a cada paso e lanção em roito ás pessoas mais respeitaveis , ou ás que pelos

so que se adianta , está mais arriscado a chamar a atenção , e por importantes cũpregos , que exercem , deverião ser traiadas exte .

conseguinte na certeza de ser o alvo , a que os malevolos podem riormente com o maior respeito , e decoro , e estarem ' a cuberto

dirigir sua pontaria , e dedicar injurias , e calumnias . Que triun de toda a calumnia maliciosa , e da censura publica , todas as ve zes que observassem ' huma conducta regular . He do interesse ge

fo para os máos , para os ignorantes , ' e para os descarados , quan

do as pessoas innocentes e virtuosas , que não tem offendido peso ral , que as pessoas condecoradas , cujo exemplo he de grande pezo ,

soa alguma , são o objecto dos sarcasmos , e epigramas , que só elles e cuja authoridade deve ter muita influencia sobre as classes infe riores , se não vejão expostas á vergonha publica , como objectos

merecem ! He esta ' huma calamidade , que já reclama imperiore de irrizão , e de menos preço ; excepto , quando forem notoria

mente , e com urgencia a interposicão dos legisladores (a) . A

correição fraterna , e a animosidade publica são inuteis ; e até 25 mente prejudiciaes , e escandalosas . Se tem alguns defeitos dos que

leis , que o poderião remediar , não serão pontualmente executa são coinmuns á maior parte dos homens , ou tem commettido er ros , não se deve pezar sobre elles , por que isso daria lugar a mil

das em huni paiz , onde por desgraça se considera , que certo grio recriminações funestas .

de licença he essencial á existencia da liberdade civil .

Muitos julgaráõ ser este hum pequeno mal ; porém os sabios Porém hum espirito , e hùm desejo de deprimir , e obscurecer a " superioridade das prendas pessoaes , e de abater , e espezinhar

conhecem , e confessão , que elles conduzem a outros de muita as classes elevadas ; he o signal , que distingue , e caracteriza os

transcendencia ; e que se deve tratar de corregillos , em quanto

não passão de pequenos , e for praticavel a correcção . Todo o bom tempos actuaes . Por huma fatalidade , que tem chegado a alcan

membro da Sociedade deve reconhecer , quanto valem a decencia , car tudo quanto he decente , honrozo , e justo , se tem julgado

a boa ordem , a tranquillidade publica , e a segurança dos particu conveniente , que o governo ou seus agentes estejão continuamente

lares ; e todo o homem átados , e comprimidos pela censura publica , seja com razão , ou

sensivel , e observador The custará ver , sem ella . Os instrumentos empregados , e alugados , quick , pelos

com que facilidade tudo isto pode ser destruido , por meio das sa que dirigein similhantes ataques , são regularmente de tal quali .

tyras , e invectivas pessoaes . Ninguem sabe , quando lhe chegará dade , que não servem mais , que para executarem obras ridiculas ,

a vez de soffrer o mal ; e por isso mesmo interessa a todos ; até

mesmo aos proprios satyricos pessoaes , o impedir , que prevaleca é vergonhosas . ' Incapazes de cooperar a outro fim mais louvavel , ás vezes são movidos " a denegrir todos os empregados publicos ,

similhante genero de morte ; aliàs terão cedo ou tarde de lançar ainda que estes sejão ' dignos de todo o apreço , e reconhecimen

mão de ontras ar mas .

(0 Imparcial .) to ; e a desacreditar o seu poder , e a envilecer a sua representa ção . Não satisfeitos com reprehender as pessoas publicas , tem a insolencia de se intrométteremi a invadir , e esquadrinhar os segre

• (a) Vim dignam lege regi . (Horacio .) dos da vida privada das familias , com o abominavel intento de desconceituar a gente honrada ; divulgando sem respeito á idade , ou ao sexo , quanto podem suggerir a inveja é a malignidade . Os escriptores maldizentes são buscados como hum poderoso auxiliar para manejar o instrumento nivelador , e destructor daquella su Fevereiro 6 . - Desconto do Papel - moeda : perioridade Jerarquica , sem a qual não pode haver sociedade ; e

Compra , 17 . . Venda , 17 t . as pessoas as mais caracterisadas do Reino vêem - se cruelmente male . Patacas . . 845 . .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sexta Feira 8 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

EBEC

GOVERNO .

N . ° 33 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

e duvidas em que entra da competencia de Juizo para esse fim , o qualidade de moeda em que ha de receber - se o seu producto : Que deve cumprir a Ordem do mesmo Thesouro de dezesete do dito mez lembrando a de sete de Novembro de mil oitocentos e dezesete ; não se podendo confundir as heranças jacentes , com bens propriamente Nacionaes . = Antonio Fernandes Couto a fez em Lisboa ao primeiro de Fevereiro de mil oitocentos vinte e dois . = Victorino da Silva Mordes a fez escrever . = José Ignacio da Costa ,

» Tendo - Me sido muito agradavel o systema , boa ordem , e re .

I gimen que observei no util estabelecimento da Casa Pia , que me dignei Vizitar ; vendo outro sim o muito que ainda alli se faz necessario , a que não podem por ora occorrer nas actuaes circunstancias as rendas Publicas da Nação ; e Desejando promo - ver com todos aquelles auxilios possiveis o melhoramento de hum estabelecimento tão Pio , e de tanto proveito para a mocidade d esamparada deste Reino , que nelle acha abrigo , educação , e sustento , e que sempre merecerá o meu Paternal Disvéllo ; Hei por bewu , que de hora em diante sejão somente permittidas em Beneficio da mesma Casa Pia , as corridas de Touros nesta Capi - tal : 0 Intendente Geral da Policia da Corte e Reino , o tenha assim entendido , e de todas aquellas providencias que julgar con - venientes ao dito respeito . Palacio de Queluz em 9 de Setembro de 1821 . Com a Kubrica de Sua Magestade . = José da Silva Carvalho . , ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar ao Chanceller da Casa da Supplicação que serve de Regedor , que achando - se vago , pela sua promoção a este lugar o de Juiz Administrador dos bens sequestrados aos Francezes não Naturalizados , de que elle tinha sido encarregado por Portaria de 24 de Janeiro de 1818 ; e sendo necessario haver quem defira aos Interessados , e complete a execução da Carta Regia de ş de Se tembro de 1816 , pela qual , em consequencia da Paz , e da ami . zade , que se rerovou entre as duas Nações , se mandarão levantar os ditos sequestros : Ha por bem Nomear o Desembargador Joaquim Estanislao Rodrigues Ganhado para servir o dito lugar de Juiz Administrador na conformidade da referida Portaria , podendo o mesmo Juiz se preciso for , nomear para Escrivão hum dos das Correi - ções do Civel da Cidade . O que o dito Chanceller fará . dar a execução , Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . José da Silva Carvalho . ,

Para o Provedor da Comarca de Lamego . , Sendo presente a Sua Magestade a Informação do Provedor da Comarca de Lamego de 20 do corrente , sobre varias Representa ções do Procurador da Fazenda Nacional da Villa de Santa Mars tha de Penna Gnião , José Taveira de Magalhães Sequeira , e do Ex - Juiz de Fora da dita Villa Joaquin d ' Almeida de Menilonga Furtado ; cujos bens se achão em sequestro para pagamento de va rias Sommas que deve á Fazenda Publica : e Desejando o Mesmo Senhor que este complicadissimo negocio seja decidido com todas as formalidades da Lei : Manda , pela Secretaria de Estado dos Ne gocios da Fazenda , remetter ao dito Provedor , tanto as represen tações do Procurador da Fazenda , coino do Ex - Juiz de Fóra , com todos os Papeis e Documentos que as acompanharão ; e Or dena que , cumprida a portaria de 18 do corrente , é subsistindo os sequestros ein tantos bens , quantos sejão sufhcientes para segu rança da Fazenda , remetta tudo aos meios ordinarios , a fim de que , por discussão plenaria entre o Procurador Fiscal , accusado , e mais interessados no negocio , se prosigão os termos legaes até fic nal sentença , dando recurso aos que o interposerem para os Juizos Superiores a quem competir . Palacio de Queluz em 29 de Janeiro de 1822 . José Ignacio dâ Costa . , ,

. „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = Tenho ä honra de passar as mãos de V . Exc . os papeis que fizerão objecto da deliberação no Despacho de hontem perante Sua Magestade so bre o gravame contra que reclamou o Encarregado de Negocios da França , de se obrigarem os Navios Estrangeiros a tirarem Pas saporte no porto de Setubal nos casos em que sahindo deste de Lisboa já munidos do Passaporte de costume , alli fazem arribad : para qualquer objecto do seu Commercio : vexame que á vista do ponderado , Sua Magestade Houye por bem ordenar que cessasse de ora em diante : a fim de que y . Exc . na presença de todo o conteúdo faça expedir as competentes ordens . Deos guarde x V . Exc . Secrea taria de Estado dos Negocios Estrangeiros em 31 de Janeiro de 182 2 .

Silvestre Pinheiro Ferreira . Ao Illustrissimo e Excellentissi mo Senhor Ignacio da Costa Quintella . ,

„ Constando a Sua Magestade as duvidas , e difficuldades que occorrerão na Eleição dos Membros que devião compôr a Cocamise são destinada na Cidade do Porto para expôr as providencias ne cessarias ao melhoramento do Commercio , demorando - se em consequencia disso o progresso e conclusão deste importante ob - jecto : Manda El Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , que o Superintendente da Alfandega daquella Cidade , convocando os Negociantes da referida Cidade , proceda á nova Eleição dos Membros que faltão para completar a ditâ Commissão , supposta a escusa dos que primeiramente forão nomeados ; e or ganisada que ella seja remetta o Auto da Eleição competente , in timando - lhe que sem perda de tempo , remetta a conta dos seus trabalhos com a actividade necessaria , para reparar o detrimento que tem causado a demora , e se evitar o dezar que poderia resul . tar aos Negociantes daquella Praça de se reputarem menos cuida dosos neste objecto , quando em outros tem mostrado tão decidic do Patriotismo . Palacio de Queluz em 3o de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

„ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = Em conséquencia do Officio de V . Exc . de 31 de Janeiro proximo findo , commu nicando - me a Resolução de Sua Magestade , para que os Navios Estrangeiros , qué , sahindo deste porto de Lisboa com oš Passa portes do costume , vão entrar no de Setúbal , não sejão obrigados a titar alli novos Passaportes á sua sahida ; tenho a honra de par ticipar a V . Exc , que ficão expedidas as ordens necessarias para fazer cessar aquelle vexame . Restituo a V . Exc . os papeis que por este motivo me temëtteo . Deos guarde a V . Exc . Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em 4 de Fevereiro de 1822 .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Silvestre Pinheiro Fera reira . Ignacio da Costa Quintella . ,

„ Manda EIRei , pelo Presidente do Thesouro Publico N . . cional declarar ao Provedor da Comarca de Vianna , em conse : quencia da sua representação de trinta de Dezembro do anno pro - ximo passado , relativa á venda dos Bens da herança de Gabriel Percira de Sousa , da Freguezia de Fontoura , Termo de Valença ,

“ Sendo preseñte a S . Magestade o incluso Officio do Mare

pasi)

fazer as eleições de Depntados a 3 de Dezembro , e termigará a abertura e duração da Feira , segundo que naquelle dia se crearia o Governo Provisorio , as circunstancias occorrentes , não excedendo aquel . conforme as ordens das Cortes , e que logo que isto la nunca do principio de Fevereiro . 9 Foi tambeni estivesse concloido elle , governador , regressaria pa . approvado sein discussão alguma . ra este Reino : do Governador do Espirito Santo , Continuou o debate sobre o Artigo 14 . A Coma felicitando o S . C . N . e dando parte do juramento panhia concorrerá na feira com os mais Commer das Bases , e da eleição dos Deputados a saber , o Dou - ciantes (sem pref rencias as quaes ficão abollidas) tor João Fortunato Ramos , substituto o Bacbarel a comprar o vinho de que necessitar , á avença das José Bernardino Suntos .

partes . 19 Distribuirão se pelos Srs . Deputados os seguintes o Sr . Rebello disse , que a ultima parte do arti papeis ; 1 . huma conta do Secretario da Junta da go , queria dizer , que não haja taxa , e que supa Fazenda da Universidade , com bum Mappa do Ba . punha , que huma vez que esta doatrina se appro Jaoço da Receita e Despeza da mesma , no mez de vasse , tudo quanto se tinha feito a beneficio da La Novembro . 2 . ° Huma exposição do Cidadão Antonio vorra do Douro , se tornava inutil , e por isso pe José da Silva Braga , do Rio de Janeiro , sobre as dia ao Sr . Presidente , mandasse ler para conheci . injustiças , que tem soffrido : 3 . ' outra exposição , mento do Soberano Congresso , a representação dos que o Birio do Rio Seco offerece ao Soberano Con . Lavradores do Douro no que toca a este objecto , gresso , sobre a conducta de seu Pai .

pois que pedem para o seu vinho buma taxa , como A ' Commissão de Ultramar passou huma Memo . unico meio de sustentar o preço ; que os Lavrado . ria , sobre o actual estado de ruina , em que se acha res do Douro conhecem melhor , que ninguem os à Cidade de Macdo , e a necessidade que ha de se seus interesses , e que se o Soberano Congresso hou . crear alli huma Companhia , para a venda do Am . ver de não attender ao seu requerimento ao menos fião , offerecida por Manoel Homem de Carvalho . seja depois de o ter visto .

Antonio Freire de Campos , natural de Bobadella , O Sr . Ferreira Borges se oppoz , dizendo que era offerece huma Memoria sobre a necessidade de sc jllusoria similhante taxa ; que tal se não podia ob . crear hur Hospital vas immediações de Cea , e Coja , servar sem denuncias , e que isto seria a origem de e os meios que se poden empregar para o seu es . moitas demandas , que além disso havia muitos tabelecimento .

meios de a illudir , e concluio approvando o arti . Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , e disse go . que se achavão presentes 106 Sss . Deputados , e que Fallarão inais alguns Srs . , e logo o Sr . Presiden falta vão 27 . .

te mandou ler a representação dos Lavradores do Ordem do Dia .

Douro , depois do que julgando - sc o objecto suffia Projecto sobre a reforma da Campanhia dos Vie cientemente discutido foi approvado o artigo . nhos do Alto Douro .

Os Artigos 15 e 16 forão approvados : . Abrio o Sr . Presidente a discussão sobre o arti . Art . 15 , Findos os dias da Feira fica igualmene go 9 . º do projecto » As provas dos vinhos , e as in . te livre ao Lavrador vender os vinhos restantes pa formações que os provadores devem dar sobre o jui . ra o Commercio interior , on offerecellos á Compa . 20 , que fizerem da novidade serão para o futuro de . nhia até ao fim de Março , e só até então será obria terminadas por hum regulamento particular . 9 . gada a comprallos , a prazos costumados pelo pre .

O Sr . Sarmento contrariou o artigo , mostrando co , que se regular ser presizo ao Lavrador para que as provas erão o major flagello , que até aqui agricultar e sustentar - se . » tem soffrido os Lavradores do Douro ; que se dei . Art . 16 70 preço regulador do g 15 será detera Xasse ao vinho fallar por si mesmo , le inculcar - se minado pelo calculo , que as Camaras devem remet pela sua propria qualidade ; esta opinião foi segui . ter aos Administradores da Companbia das despe da pelos Srs . Pessanha , Pinheiro de Azevedo , cou . zas aproximadas , que custar cada pipa ao Lavra tros Srs . Deputados .

dor nos differentes sitios do seu destricto , que subia O Sr . Soares Azevedo disse , que se admirava moni rá ao Governo com a ' consulta do Juizo do anno . " to , que os Illustes Preopinantes sustentassem huma Sendo chegada a hora da prorogação leo o Sr . doutrina tão opposta aos interesses da Lavoura , c Pereira do Carmo os pareceres da Commissão de continuou com differentes razões a expôr a siia opi . Constituição sobre os requerimentos dos seguintes jiião , de que se devia approvar a doutrina do ar . Estrangeiros , que pedem Carta de naturalisação ; tigo .

Diogo Roberto Higgs , Inglez , Corrector do Nuinea O Sr . Rebello foi do mesmo parecer , mostrando ro da Praça desta Cidade ; João Baptista Gambarro , a necessidade que ha de haverem providores , que Genovex com Padejo na Cidade do Funchal ; João classifiquein os vinhos de 1 . * , 2 . ' , ' e 3 . qualidade , Antonio Bianchi natural de Como , Negociante da asseverando que só assima se conservará a sua pu : dita Cidade ; Federico de Castro Novo , Seciliano , reza , que era certo que até aqui as provas erão Pedro Antram , Francez , residente na Bahia , e Dio) esiimamente feitas ; mas que reformando - se o method , 20 Marin Galiard , Hespanhol , e Consul Geral da de se fazeren) , se conseguiráõ os fins , que se dese . Nação Portugueza em Sevilha ; A ' Commissão pare jão ; depois de mais algumas observações , achando . ce que se lhe conceda o que pedem : approvado . se o objecto suflicientemente discutido , foi posto o O Sr . Villela apresentou huma representação , e artigo á votação , e aprovado tal qual se achava . requerimiento dos Habitantes de Angola em que se

Os artigos 10 e il paesarão á Commissão para de queixão do seu Governador , e pedem , que elle se novo os redigir da conformidade das observações , ja renovido : sobre este negocio fallárão alguns dos que sobre elles fizerão alguns dos Srs . Deputados . Srs . Deputados , sendo de parecer , que estes papeis

Foi approvado sem discussão alguma o Artigo passassem á Coinmissão de Constituição , a fim de 12 . - Os Administradores da Compaybia depois de dar o seu parecer sobre a creação dos Governos das receber o que se estabelece nos 69 . 7 , 9 , 10 , e 11 Provincias de Africa : approvado . formarão o conceito da novidade , que rensetteráõ O mesmo Sr . apresentoi hum requerimento de ao Governo até 15 de Janeiro , consultando o que João Rodrigues Castro , em que , queixando - se da julgarem mais necessario em benificio da Agricul . oppressão que tem sofrido do Juiz de Fóra de Cam tura é Commercio , »

tanhedo ao Ministro da Justiça , este o mandou re . A st . 13 . » O Governo da resolução da Consulta de querer de novo ao dito Juiz de Fórai mandou . se

de pesna prinho Farrador

i isä j

entendere de pessoas or isso votahe , a que

per para mando . i . que me de pleisten

zil .

para a Commissão das Petições para lhe dar o com . nistro era hom erro , porque o mesmo direito moso petentc destino .

tra , que huma Nação independente não he obrigt . O Sr . Borges Carneiro fez huma indicação pata da a sugeitar - se a outra , e que se deve dar protecn que se peção ao Governo os titolos , pelos quaes se ção a todos os individuos , que passarem as Fron . fez a mercê de Juiz da Balança da Alfandega desta teiras de hum Rejno ; porém que não se devendo Cidade do Desembargador Sarmento , para que á entender por isto , que se deve permittir a existen sua vista o Soberano Congresso decida da sua vali . cia nelle de pessoas , que possão servir de prejuizo dade , sospendendo - se no entanto a execução da so . á Nação visinha , por is80 vota , que se ponhão em bredita merce : mandon . se cumprir , assim como ou . liberdade os prezos intimando - lhe , a que saião ém tra indicação do mesmo Senhor , para que se pore hum prazo certo , para fóra do Reino gunte ao Governo a razão porqne se concedeo a Esta opinião foi apoiada por varios Srs . Depu . João Manoel de Vilhena , e a seu irmão a dispensa tados , mostrando o Sr . Ferreira Borges , e Barreto do lapso de tempo da Universidade , já denegada Feio , que as mesmas Cortes de Hespanha , já tem pelas Cortes a outros sujeitos em identicas circuns . revogado todos esses Tratados no caso de ainda se : tancias .

rem válidos , declarando que o Territorio Hespanhol O Sr . Barata fez hum indicação , para que se ar . he ham azilo inviol . vel , para todos os Estraogeiros rombem todos os segredos das prizões do Reino Uni . seja porque crime for ; e progredindo a discussão , do , e para que se extingua o uso dos ferros , e ad . foi só de opinião contraria o Sr . Miranda ; que votoni ginhos etc . ; ficou para segunda leitura , assim como que os prezos se entregassem ao Governo Hespanhol outra do mesmo Senhor , para que se faca observar na forma reqnerida ; achando - se depois de largo de . a Lei da Liberdade da Imprensa no Reino do Bra . bate a materia sufficientemente discutida , propozo

Sr . Presidente á votação , se se approvava o parecer O Sr . Borges Carneiro , como Relator da Commiso de Commissão , e decedio - se que não , foi approva . são especial creada para regnlar 08 ordenados , e da unanimemente a emenda do Sr . Pinto de Maga . officios accumulados , deo o seu parecer sobre o mes . lhães . mo objecto , apresentando hum plano , para se re . Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia duzirsin estes ordenados , depois de algumas reflexões de amanbã a Constituição , e para a hora da proro . se ordenoni , que tornasse de novo este plano á Com gação , o projecto sobre a reforma da Companhia missão , a fim de se ampliar , e de se lhe fazerem al . das vinhas , e levantou a Sessão ás 3 horas e meia . gumas addições , e depois ser impresso , para entrar em discussão .

Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pea O Sr . Barrozo , como Relator da Commissão de la Commissão de Petições nos dias declarados . Fazenda lèo bum parecer da mesma , em que pro .

Em 14 de Janeiro . põe que se imprima a resposta do Ministro da Fan A ' Commissão de Agricultura : Lavradores da Pro . zenda , sobre o orsamento da receita , e despeza pa . vincia do Alemtéjo . ra este anno , para se discutir quanto antes , deven . A ' Commissão de Justiça Criminal : Joaquim Ho . do assistir á discussão o dito Ministro , e o Thesou . Dorio do Rego . reiro Mór do Thesouro Nacional . Approvado . A ’ Commissão das Artes : João Antonio Paes do

0 Sr , Freire lêo bom projecto da Commissão Eco Amaral ; Manoel Martinini . clesiastica de Reforma , para se reformarem as Or . A ' Commissão de Constituição : Getrades Magna dens Religiosas ; mandou - se imprimir .

do Paraizo . . Decidio . se , que os votos do Sr . Corrêa de Sea . A ' Commissão Ecclesiastica de reforma : Camara bo , e Bispo de Béja , contrarios aos da Commissão de Penella ; Moradores da Freguezia de Veiros ; Re acerca do projecto supra mencionado fossem lidos ligioso Annonymo . na seguinte Sessão , por não haver tempó na pre . A ’ Commissão Especial da reforma do Exercito : sente .

Medicos do Exercito . Leo o Sr . Lino Coutinho o parecer da Commissão A ' Commissão de Fazenda : Antonio Teixeira de Diplomatica , acerca dos Hespanhoes prezos na Re Vasconcellos ; Camara de Sarzedas ; Conde de Cas . lação do Porto D . Thomaz Blanc , e D . Rimon Ciceron : tro marim ; Francisco Roberto da Silva Furão ; á Commissão parece que es consequencia dos trata . Habitantes de Oliveira de Azemeis ; João Paulo da dos existentes entre as duas Nações , os ditos Prezos Veiga ; D . Maria Anastacia Pereira Franco ; Maria devem ser entregues , conforme tem sido requerido Feliciana da Silva Gonsalves ; D . Maria da Mater . pelo Supremo Tribnnal de Justiça de Galliza . : nidade de Abrell .

O Sr . Pintó de Magalhães se oppoz energicamen . A ' Commissão de Instrucção Publica : José Pinto te ao pareces da Commissão , mostrando que não Rebello de Carvalho . . estamos obrigados a optregar estes homens ao Go . A ' Commissão de Justiça Civil : Provedor e De : verulo Hespanhol , que todo o individuo tem direito pntados da Misericordia de Aveiro ; Manoel Mar . logo que piza as fronteiras de hum Reino a ser nel . tins Bandeira ; Sebastião Lourenço . le protegido , isto em quanto não infringir as Leis A ' Commissão de Policia das Cortes : José Pedro daquelle Estado , onde procurou hum asilo ; que não Xavier . existem Tratados alguns , qne obriguem a entrega A ' Commissão de Ultramar : José Manoel Fer . dos criminosos , pois que todos os que tinha havido , reiri . cessarão de ter cffeito pela guerra , que tivemos com Ao Governo : D . Anna Maria do Amor Divino ; a Hespanha ; que na Paz que fizemos em Badnjoz com Antonio Francisco Moreira de Sá ; Antonio da Sil aquella Nação , não se fallou de antigos Tratados , va ; Ajudantes e Discipulos da Aula de Esculptura ; por consequencia que não havendo nenhum depois Differentes Pranças do Esercito ; Domingos Romão daquella época estava conhecido , que os antigos , de Almeida ; José Alves Rato ; José Ignacio Diniz não podião ligar - nos presentemente ; que o mesmo da Gama ; Julio Cezar Augusto ; Manoel Antonio Ministro dos Negocios Estrangeiros , quando se lhe Alvares Pereira ; Maria Bernardi ' ; Maria do Carmio pedirão informações , dissc claramente , que não exis . Operarios da Officia de Cutelleiro do Arsenal do tia Tratado algum desde a Giverra , que obrigasse à Exercito ; Presos Sentenciados do Presidio do Porto entrega ; mas que pelo Direito das gentes 8 : devião franco ; Thomas Antonio de Araujo e outro ; The . entregar aquelles , prezos ; que esta asserção do Mi . resa Gonsalves .

que não exisi Esercito ji homás Abt

á primeira , e faz parte daquella républica . Por conseguinte tinha .

. . Idem 29 . se retirado huma grande força que marchava para Quito . O actual Na manhã do dia 22 tomou D . Joaquim Escari , posse de go . exercito de Columbia calcula - se ser de 25 a 30 : 000 homens , inde - verso politico de Cadiz . pendente da Milicia . Varios navios armados estavão em Santa Mar D esde Logronho tem marchado a Burgos dois esquadrões de Lu . tha perparando - se para acompanharem o General Montillo na sua sitania , e duas companhias do Batalhão de Bailen . nava expedição , contra o isthmo de Panama . Tudo respirava so . No dia 22 entrou em Navarra o batalhão ligeiro de Hostale cego em Santa Martha e arredores .

rich . A Constituição ultimamente adoptada pela republica de Colano Ocommandante Gurrea surprehendeo no dia 18 o louco Eche bia he quasi huma copia da dos Estados Unidos , excepto que o goyen coin cinco faciosos mais , que conduzio ao deposito geral de Presidente he eleito por 7 annos , em lugar de 4 . He comman Tafalla . dante em chefe do exercito e da armada , porém quando tome com Temos á vista varias cartas de França , nas quaes se nos asse mando activo , os deveres do Governo civil recahirão no Vice gura o muito que maquinão actualmente os últras daquelle paiz presidente

unidos com os nossos servis para introduzir em Hespanha a devi AUSTRIA .

são , e a guerra civil . Tudo isto se maquina (ajuntão) á vista do Vienna 7 de Janeiro .

enviado Hespanhol . E nós os Espectadores , dizemos : compatriotas Noticias da fronteira de Turquia nos informão que varios cor - constitucionaes , unaino - nos ; podemos assegurar - vos , que inimigos pos T : rcos especialmente Asiaticos , chegárão ultimamente , aos mui poderosos trabalhão de concerto em nosso damino , e huma das Principados da Moldavia e Valaquia , onde o total da força Ture cousas com que contão he com a nossa desunião - (El Espectador .) ca se pode avaliar em 80 . 000 homens .

Id291 1 . ° de Fevereiro - O peditorio da corporação dos Judeos para obter huma re Diz - se que esta manhã chegára a esta capital hum extraordi ducção das contribuições de guerra foi muito mal recebido em nario de Paris , que traz a noticia das tropas Russas havere ' m pas Jassy .

sado o Pruth .

(El Independiente .) Os Deputados enviados a esta missão receberão bastonadas , e

America , Santo Thomas 2 de Dezembro . forão multados em 24 : 000 ducados por paga de seu trabalhc .

As ultimas victorias de Bolivar e de S . Martiin , tem dado FRANÇA .

hum golpe fatal á authoridade Hespanhola na America Meridio . Bordeus 18 de Janeiro . -

nal ; porém os vencedores achão . se longe de concordarem , quan . As Cortes de Lisboa acabão de decretar o estabelecimento de to aos novos vinculos que devem unir as differentes partes da hum Banco nesta Cidade , que se acha authorizado a emittir dei quelle vasto continente . A extensão , as distancias , a dessimina mil acções de quinhentos mil réis (cousa de 3120 francos) cada ção da povoação com tudo pequena , em fim , a diversidade por huma : o seu principal fim he de favorecer a amortização do papel não dizer opposicão de interesses , e ainda de costumes , tudo moeda , e o numero dos accionistas será sem dúvida promptamente faz muito difficil huma intima união debaixo de hum governo cen completo . O papel moeda já se ressente desta sabia medida , por tral . As negociações entre Byli var , e S . Martin são mui vagarosas , e que a perda que elle experimentava ha tantos annos , e que che - já se entrevê hum germen de discordia entre estes dois Chefes , gava antes desta medida a 23 por cento , se acha reduzida a 15 ; que tem iguas titulos á dignidade de Presidente supremo . Pare . e tudo nos conduz a acreditar que o agio devera bem depresse ce que a Constituição federativa destes estados offerecerá me chegar a 10 por cento . Eis - aqui como se explica huma carta de nos unidade que a da America do Norte . Os estados particulares Lisboa d ' onde tiramos esta noticia .

(Indicateur .) serão : (0 Independente faz a este artigo a seguinte observação .)

1 . ' Venu suella com hum milhão de habitantes , em parte ne “ Nós nos lemitaremos com factos desta natureza a refutar as gros , e huma Constituição democrática . noticias absurdas que certas familias do vosso paiz publicão com 2 . ' Nooa Gronada , ou Cundinamarca , com dois milhões de ha gosto a respeito da tranquillidade do no880 ; e se nos quizermos bitantes , brancos ou Indios , e a mesma constituição de Venusuella , usar de represalias , o crédito que goza o nosso Governo apoiado porém com mais tendencia para aristocrácia . nas provas que nós vos dainos , nos permittiria sustentar vantajo 3 . ° Quito , com hum milhão de almas ; ainda não está inteira . samente a comparação com as nações , cujo estado se representa mente occupado pelos independentes . como o mais prospero : porém nós , nos contentamos com a nossa 4 . ° 0 Peru com 1 : 500 habitantes : que ' não aceitou a sorte , sem nos implicarmos com os negocios publicos das outras , > Constituição democrática que S . Martin The propõe , e que por e , para inostrarmos a nossa moderação , fazemos o nosso cumprie forma nenhuma convém a huma sociedade de gentes muito ricas , mento d ' anno bom aos inimigos da nossa monarquia constitucional , e de trabalhadores indigentes . e desejamos que elles experimentem tão pouca inveja , como tan - so ' o Chili , com hum milhão de habitantes : républica aristo ta felicidade nós gozamos . „

crática , com hum clero summamente rico e poderoso . Pela mesma via por onde recebemos a noticia de Bordeus que 6 . ° Bilenos Aires , ou Provincias - Unidas 1 : 500 habitantes : acabainos de dar , tambem se nos communicou , que varios nego - democratico federativo , e quasi em anarquia . ' ciantes Francezes se propunhão a entrar com acções no Banco de 7° 0 Paraguay , 500 habitantes : governo provisional debai . Lisboa , considerando que suas condições são muito vantajosas aos xo de hum chefe . Eis - aqui os elementos actuaes da federação da accionistas , e que ellas promettem interesses bastantes para poder America Meridional Hespanhola . convidar os capitalistas . - Entretanto , pelo que se decretou ultima . A povoação destas Provincias Hespanholas que sobe a 9 milhões mente no Congresso , os estrangeiros não serão admittidos com di - apresenta ein tão grande distancia da Europa e em posição inata rectores de sua escolha senão de Julho em diante , porque até en cavel , huma massa de forças mui respeitavel , se for bem organi . tão se acha aberta a porta somente para os nacionaes . Nós temos sada , e habilmente governada . justa esperança de que não será preciso lançar mão daquella me Só o Mexico está dedicado a formar huma Monarquia Consti dida , porque nos parece que Portugal tem recursos , e vontade tucional indivisivel porém o espirito publico em Guatemala de os einpregaa . - Em outro dia tocaremos esta matéria mais am mostra - se hum pouco repugnante á superioridade que o Mešice · plamente . -

necessariamente teria em hum estado Monarquico ; e esta diver . HESPANH A .

gencia de vistas poderá produzir alguma scizão . Que será das Ilhas Madrid 27 de Janeiro .

no meio destas grandes potencias nascentes ? Converter - se - hão em Dimissão Espontanea : a que fizerão de seus respectivos mi - meros postos Militares , ou em depositos de Commercio , a não nisterios de Estado os Srs . Marquez de St . Cruz , Cienfuegos , e ser que as Potencias do Continente não abandonem a cultura do Ballesteros . Affirinão - nos além disto , que a excellentissima Senho assucar e caffé , que vai fazendo - se cada dia mais productivo . ra Duqueza de Osuna , pouco satisfeita ainda deste passo essencial , A Ilha de Cuba he a unica que com 800 individuos apre fez presente ao Rei com bastante fruto , que seu filho não podia senta huma massa respeitavel porém os negros são em grande nue admittir o ininisterio com que S . M . o agraciava . Damos tanto mero , e não tem as melhores disposições . A ultima conspiração inais credito a esta noticia , que nos communica huma pessoa fie tinha por objecto crear huma Monarquia negra , como a de Chris dedigna , quanto estamos mais certos da delicadesa , daquella se - to vão ; e já tinha momeado hum Rei , Lords , e Ladys , e empre uhora , e dos nobres rasgos com que tem sabido sempre destinguir - gados com titulos de toda a especie , porém descubri - os hum my (El Independiente .) lato .

(Extracto de huma carta particular .)

se .

, LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

Sabbado 9 .

.

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 34 . .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne pais en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ritoriaes da sua Comarca ; para que fiquem na intelligencia do sex

conteúdo , e observem na parte , que lhes toca . Palacio de Queluze , endo presente a Sua Magestade a Consulta do Conselho de emo 1 . ° de Fevereiro de 1822 . José da Silva Carvalho . , ,

Estado , datada de 16 de Janeiro proximo preterito , em que Nesta conformidade e data se expedirão Portarias a todos os representa que tendo a fazer as propostas para os Officios Civis , Corregedores das Comarcas do Reino , remettendo - se - lhes com el . que entrarão no concurso findo a 29 de Dezembro ultimo , encon - Jas os exemplares da Ordem do Dia 12 de Janeiro , a qual he a tra o embaraço de não poder formar as listas triples ord enadas pa seguinte : ra cada hum dos Officios em o paragrafo i do seu Regimento ,

N . ° 4 . por se não apresentarem pertendentes para alguns delles , e para outros não concorrerem em numero , e com as partes necessarias : Secretaria de Estada dos Negocios da Guerra em 12 de Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça ,

Janeiro de 1822 . que o mesmo Concelho de Estado , na forma do seu Regimento , Logo que ' de qualquer Corpo deserte huma praça o Commane Proponha para cada hum dos referidos Officios tres sugeitos diffe dante respectivo remetterá ao General da Provincia , em que se achar Tentes , quando os houver ; e que na falta de oppozitores sufficien estacionado , o seu nome , filiação , naturalidade , e signaes para o tes faça a proposta conforme o seu numero , declarando - o assim na mesmo General expedir as ordens necessarias ás Authoridades com respectiva Consulta , na qual tambem deve mencionar os Offficios , petentes , a fim de procederem á devida prizão se pertencer ao seu a que não houverão pertendentes , a fim de entrarem em outro districto , ou para officiar ao mesmo effeito ao General da Provincia , concurso : Manda outro sim Sua Magestade declarar ao Conselho donde o desertor for natural . Os desestores que forem capturados serão de Estado que na proposta para os lugares de letras , quando não remettídos sem delonga alguma aos Generaes das Provincias , em que houverem oppozitores sufficientes para se formarem as listas tri . os respectivos Corpos estiverem estacionados ; e quando pertenção ples , observe a pratica estabelecida ; propondo alternadamente os a Corpos destacados no Reino do Brasil serão enviados , como ate mesmos Bachareis em differentes lugares ; dando conta juntamente aqui , ao General Encarregado do Governo das Armas da Corte e com a Cousulta de assim ter praticado por falta de concorrentes . Provincia da Estremadura . Palacio de Queluz cm 4 de Fevereiro de 1822 . José da Silva

Os Generaes das Provincias enviará no primeiro de cada met Carvalho ,

por esta Secretaria de Estado huma relação dos desertores , de que no decurso do mez antecedente tiverem recebido noticia na fór

ma referida , com declaração do Corpo , e Companhia a que per „ Havendo representado o Conselho de Estado que tendo os tencião , para ser combinada com aquella , que os Commandantes concorrentes aos officios de Justiça , que estiverão a concurso , dos Corpos remettem em observancia da Ordem do Día 18 de Maio deixado de ajuntar aos seus requerimentos os documentos necessa - de 1810 . rios para a sua legal instrucção , mandara pela participação official inserida no Diario N . ° 19 declarar a todos os interessados no pas sado , presentes , c futuros concursos quacs são as clarezas , e do „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da cumentos , que devem ajuntar as suas Petições : Mas que não sen - Guerra , remetter ao Contador Fiscal da Thesousaria Geral das Tro do digna de fé qualquer Informação apresentada pelos mesmos con - pas , a copia inclusa do Aviso das Cortes Geracs , é Extraording . correntes , do seu caracter moral , e aptidão , sendo aliàs tão es - rias da Nação Portuguera , em data de 4 do corrente mez , sobre senciaes para o Conselho proceder com a circunspecção devida em o pagamento de Soldos acs Officiaes militarcs regressados do Ultraa Iregocio tão ponderoso ; se fazia necessario haver das Estações , mar , para que o mesmo Contador Fiscal lhe dê o devido cum Authoridades competentes as mçncionadas , e indispensav eis Iufore ' primento pela parte que lhe toca , Palacio de Queluz em 7 de Fe . mações para o mesmo Conselho proseguir como cumpre , na ulti vereiro de 1822 . = Candido José Xavier . , mação deste negocio : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos A copia de que faz menção a Portaria supra , he a seguinte : Negocios de Justiça , Tendo consideração ao que expõem o dito , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Gee Conselho , remetter á Meza do Desembargo do Paco , os Reque . raes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , pertendendo reme rimentos dos mencionados concorrentes , constantes da Relação in - diar provisoriamente os effeitos da indigencia em que se achão clusa , assignada por Lourenço José da Monta Manso , Official Maior alguns Officiaes Miliaares regressados do Ultramar , em quanto e da mesma Secretaria de Estado ; para que a referida Meza faça pro - respeito delles sə não toma huma reslução definitiva , e vendo que ceder pelos competentes Magistrados as sobreditas Informações , a Ordem de 31 de Outubro expedida para este mesmo fim não que serão sollicitadas pelos interessados nellas dentro do prazo de foi executada conforme as intenções do Soberano Congresso , por dois mezes , contados da data desta , findo o qual a Meza fará su - quanto forão incluidos no pagamento muitos individuos , que bir á Sua Real Presença as sobreditas Iuformações , e Requerimcn . nem vierão com destino Militar , nem se achavão nas circun . tos . Palacio de Queluz em 8 de Fevereiro de 1822 . = Jssé da tancias de viver somente de seus soldos : Ordenão , qae Silva Carvalho . ,

ás pessoas comprehendidas em algumas das classes designadas naquella Ordem se paguem outros dois mezés de soldo , debaixo

das restricções nella prescriptas , e de maneira , que somente se „ Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de pague aquelles Officiaes ; que vierão sem algum outro empregó , Justiça , remetter ao Corregedor da Comarca do Porto os iuclusos ou exercicio , e que se achão reduzidos a não terem outro melo exemplares da Ordem do dia 12 de Janeiro proximo preterito , de snbsistencia além do soldo . Em quanto porti aos que vierão selativos á apprehensão dos Soldados , que dezertão dos Corpos , com licença se pagará somente hum mez , por ficar satisfeito com para que o mesmo Corregedor os faça destribuir pelos Juizes Tero este pagatuento dos seis mezes de meio soldo que unicamente lhes

rão os Juiżes Conciliadores ás Cortes , que se lize - a verdade , a següem , són de parecer gné para rão em Evora ; e tendo produzido alguns argumcn . certo valor hajão sempre estes juizos , e que sejão tos concilio expondo a sua opinião , quc sc reduz , sanccionados na Constituição . " . a que se introduzão na nossa Constituição os Juizes O Sr . Borges Carneiro combateo os argumentos Conciliadores .

i do Sr . Fernandes Thomis , expendendo outros em O Sr . Crinello Fortes produzindo diferentes raó abono da sua opinião . zões , apoiou algumas das expostas pelo Sr . Guer . Levantou - se o Sr . Trigozo e disse , que o seu voo reiro , e combateo en parle ontras , que se havido to era que se riscasse este artigo da Constituição , expendido , r logo o Sr . Borges Carneiro concordou sustentando com razões mini attendiveis a inutilida . com o Sr . Guerreiro , sustentando , que devem 011• de do estabelecimento destes juizes , ponderando tros , que não sejão os Jaizes de Fóra , ser os Con - que não podendo elles proferir sentenças definitie ciliadores , corno por exemplo os Electivos , mas vas , tem todavia i brivir testemunhas , examinar que en todo o casa se declare na Constituição , documentos , e fazer outras averignações , porque quem lão de ser : falloi muito ein abono da mate . he de suppor , que estes Concertadores dos letigios ria do artigo , trazendo para apoiar os seus argu não exponhão a sua opinião sem conhecimento da mentos , exemplos estrahidoy dos Hespanhoes , epli causa , e não se confiando naquillo qnc verbalmen . blicados no Periodico = El . Universal - aonde todos te disseren as partes . Tepdo largamente fallado ; os dias se estão vendo concluidos muitos pleitos por concluio firmando o seu parecer . mcio dos Juizes Conciliatorios , que durarião eters · Seguio . sc o Sr . Moura , e dizendo que não era nidades , se não cxistissem . O Sr . Barata foi tamá de parecer , que se deixasse absolutamente de fa . bem de parecer , que se estabeleção os Juizes Con zer menção dos Jnizes de Paz na Constituição , ciliatorios .

discorreo muito a este respeito , declarando a final O Sr . Fernandes Thomás disse que não era de opi . que a sua opinião era que os hou V S80 em certos nião , que houvessam siinillantes Juizes Conciliados casos , que se devem designar nis Leis . . . res , que os julga innteis , e até mesmo inconstituie o Sr . Castello Branco contrarion alguns argli . cional o seu procesiononto ; mostrou que deve ser mentos ; propostos a favor do estabelecimento dos livre a todo o Cidadão amprehender as s1188 calisas Jnizes Conciliadores ; mostrou , que o argumento nos Juizos , que lhe conspelirem , e não serem obrio mais forte , que se tem ponderado , he o exemplo gados a demorar o progresso dos seus pleitos , indo de Hespanhá , aonde os plcitos tem diminuido evi . primeiramente ouvir homens , que os não podein dentemente depois da nova ordem de cousas ; mas julgar definitivamente , pois que he este o officio reflectio , que isto não he devido aos Juizes Con dos Juizes , sendo somente o resto proprio dos Bis . ciliadores , mas sim a outras causas , que expoz ; pos , ou dos Parrocos , que aquelles que por bons e tendo exposto differentes razões , disse que o seu concelhos devem mostrar aos Povos , que não terlo voto , era que esta materia se reservasse para ser ten demandas injustas , que não fação mal aos seus expressa nos Codigos . . . similhant ' s , e que em fiin concordem sempre que Tornou a fallar o Sr . Camello Fortes apoiando com seja possivel , hum com outro ; manifestou que aléin argunentos novos o estabelecimento dos Juizes de das razões produzidas se hia fazer huma nova espe - Conciliação , e demonstrando , que elles para faze . cic de magistratura , o que não era necessario , pois rem os seus officios ; não precisão ouvir testemunhas , que se os Povos a quizessC " , a encontravão nos nem examinar documentos porque o seu fim não he Árbitros , que juiga sanccionados já na Constitui julgar , mas sómente aconselhar ; notou que podem ção ; e propondo outras razões para contrariar ale ser dispensados nas causas pequenas ; mas que nas grim dos argomentos dos Ilustres Preopinantes , que de maior ponderação he de parecer , que se admite o precederão , conclusio dizendo , que o sell voto era tão . ghe não se fizesse menção de tal estabelecimento , o Sr . Xavier Monteiro opinou em parte contra a deixando para as futuras Cortes , füzer huma Lei opinião daquelles Srs . Deputados , que tem defendi . jegulamentaria a este respeito , se assim o julgas . dido que hajão Juizes Conciliadores , dando por mo . sem conveniente .

tivo , que isto pode concorrer para proteger os li . O Sr . Piiroio admittio o estabelecimento do Juiin tigantes de má fé , auxiliando - os para ganharem tem . zo Conciliatorio , susientando , que não havia duvi . po para os seus sinistros fins ; noton depois que nem da algnina , em que os Conciliadores fossem os Jui . todas as causas devem passar pela mesma fieira , e zes de Fóra , mostrando quão pouco interesse elles terminon que admitte os Concertadores entre os lj . urão do progressa das causas , e lembrando , que tigantes , inas nos casos , e forma que huma Lei re muito menos poderão tirar para o futuro , pois que gulamentaria determinar . he inui provavel , que não tenhão mais do que os O Sr . Trigoso fallou novamente contrariando a ordenados , que a Nação lhes der .

opinião do Sr . Camello Fortes , e propondo certos O Sr . Borges de Barros mostrou a necessidade des casos em que o Juizo Jousiliatorio , ou se sorna hul te Juizo , principalmente entre os Camponezes , é ma illusão , ou do maior incommodo possivel para nas pequenas pervações : espôz que por pequenas as Partes . COUS : 18 , como por exemplo , porque hum entrou Mais algiins reflexões se fizerão sobre este artigo Do terreno de outro , ou por outras similhantes cou . julgando - se bastante discutido , o Sr . Prezidente propoz $ as , se movem demandas , que fazem muitas vezes á votação a sua primeira parte , que se dão appro . as desgraças de muitas familias ; qiic elle muitas von da forma em que estava redigido . vezes teru servido este cargo , e alcançado aquietar Pergnntou depois se a sua dontrina se devia omit . os litigantes , que aliás irião procurar o frábula da tir na Constituição , e se decidio que não . Terra , sempre prompto a promover pleitos , e por Propoz então huma substitnição concebida assim 9 Isso dandó razão a quantos se lhe a presentão , e se laverá Juizes consiliatorios nos casos e na forina que ne baverião segnido inmensos prejuizos . Concluio a lei determinar , , foi approvada ; eomittio . se unani . dizendo º embora nas grandes Cidades , entre ho . mcoté a segunda parte do artigo . " mens poderosos hajão muitos letigios , embora es Lḝo o Sr . Secretario Freire o artigo 163 - Os Jui .

es para sustentar os seus caprixos , gastem enors zes de Fóra remetterão todos os seis mezes á Rela . nes sold in as die dinheiro ; mas para os habitantes ção respectiva listas das causas cireis , e criminaes ,

ampo , que apenas tem , quem lhe apresentc que penderem perante si , com declaração do esta

pelo Governors andados para esta C . pital

do en que se acharem . A Relação proverá sobre is . O Sr . Bandeira fez outra indicação para que sie so ; como conviar á promta administração de Justi - jão soltog os presos . mandados para esta C . pital , tiça , e reinetterá ao Supremo Tribunal no fim de pelo Governo da Bahia ; resolveu - se que este nego cada anno listas dos processos Civeis pendentes , e cio está pendenle da Commissão de Constiiuicio , cada seis mez ' s dos Criminaes , incluindo as que holl . que apresentará á manhã o sell parecer a este ris . ver recebido dos Juiz : : S . O Supremo Tribunal pro - peito . " verá do mesmo modo ; rem tterá copia das ditas lis• O Sr . Pessanh , mandou para a m za huma Carta tas ao Governo para o refferido effeito , e as fará Que ás Cortes dirige a Camara da Villa de Murca . publicar pela imprensa . »

* O Sr . Moniz Tavares fer huma indicação , a res . * Depois de buna breve refexão do Sr . Guerreiro , peito de dois presos , vindos da Bilia : pozos : ein apoiada pelo Sr . Tiago 0 , resolveo o Soberano Con simz da inoza . gres30 unanimemente que este artigo seja suppri - O Sr . Leite Lobo entregou huin a representação de mido . .

Cainara de Cabaceira de Bastos sobre differentes ob . Passou - se a discutir o artigo 16 + Os Magistra : jectos , que passou á Commissão das Petições , e dos sio estrictamente respons . . veis pelos delicios que uma felicitação ao Soberano Congresso da mesma commetterem cin sell ollicio , especialmente pela in Camara , que se tomou na competente considera . fracção das Leis , que regulão a orde do processo . cão . Todo o Cidadão , ainda que não seji nisso partici - O Sr . Marcos fez humil indicação para que na larmente interessado , poderá accusallos por subor : Cidade da Bihin se abra huma aula de Economia no , peita , collaio , 011 outra prevaricação , a que Politica , e tendo - a manddo para a meza , reque . nas Leis estiver imposta alguna pena .

reo que se mande pagar aos Empregados da Patri . Este artigo deo callsa a hun breve , porém mui - archil : a indicação ficou para segunda leitura , e to reshido debate ; foi o Sr . Guerreiro quem abrio em quento ao requerimento disse o Sr . Presidente , a discussão , sustentando que a primeira parte en que as Cortes já havião decidido , que não era ne . cerró principios de eterna verdade , porém qiie de cessaria ordem , e que ao Governo competir o mag . ve soffrer algumas alterações , e que a segunda sede di pagar , por ser esta a unica intelligencir , que ve substituir , que as accizações dos Magistrados po - se pode dar á ordea , que suspendeo aquelle paga . derãõ ser feitas por qizalguer pessoa do Povo ,

mento . O Sr . Borges Carneiro sustentou a doutrina do ar : Mandou - se cumprir hun requerimento da Com tigo , fallando da necessidade da sua existencia , que missão de Fazenda , para que sa peça no Governo provou com exemplos , tirados da pessiina adminis . huma lista das letras do Commissariado desde de tração da Justiça até ao presente , sustentando que certo tempo até outro que designa . ella tem nascido da futa de responsabilidade dos Na hora da prolongação discutirão - se os artigos , Juizes , o que he necessario acautelar - se : disse que 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , do projecio de reforma da Con• não haverá honi m de bem , que se proponha a in . . panhia , sendo o 17 . approvedo , 18 , e 19 suppri . tentar hum a acção , para andâs 30 annos con ella , midos , 20 , e 21 addiados , e quando se comeciva quando ella se poderia decidir em huma tarde , e il discutir o 22 . observou o Sr . Fruire , que na San discorrendo muito a este respeito , terminou tornano la não se achava hum numero suffici ale de Srs . Des do a affirmar , que o artigo deve pissar , até por putados para poderem votar , e por isso dando o Sr . que tem relação com ontros já sanccionados .

Presidente para ordem do dia de ampanha a Cons . O Sr . Correa de Seabra fallou largamente sobre o tituição , levantou a Sessão á hora e meia . artigo offerecendo - lhe huma emenda , e logo tornou o Sr . Guerreiro , combatendo alguns argumentos do Sr . Borges Carneiro , firmando a sua opinião , eofa ferecendo huma substituição ao paragrafo , a qual

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . sendo combatida por alguns Srs . Deputados , foi apoiada pelo Sr . Xavier Monteiro .

INGLATERRA . Jolgou - se o artigo bern discutido , e posta a pri

Londres 23 de Janeiro . meira parte á votação foi regeitada .

Fundos publicos . Acções do Banco 237 e meio ј por cento Poz então o Sr . Presidente aos votos da Assemo ' .

reduzidos 76 e tres oitavos . 3 por cento consolidados 76 e cinci

oitavos . Cambio sobre Lisboa 5o e meio . bléa a substituição do Sr . Guerreiro , a qual foi ap .

Tralee (irlanda) 16 de Janeiro . provada , e he a seguinte - Todos os Magistrados ,

Capitão Rock , da Baronia de Corkaguinny , que foi apanhado e Officiaes de Justiça serão responsaveis pelos abu

commandando hum destacamento de Cavalleria de Whiteboy , Do sos do poder , e erros , commettidos no exercicio dos

mingo pela noite , por Francisco Engar de Menard , foi escolta seus officios , 2

do para esta Cidade hontem , por huma porção do regimento 39 · A srgunda parte do artigo foi supprimida .

de Dingle . Este louco , por nome D : nis CV : lvare foi conduzido O Sr . Pereira do Carmo lèo huma indicação , pa descalço de pé e perna . Dizem que se disculpára perante o Ma ra que se diga ao Governo , que se não prouvão of . gistrado quando foi prezo dizendo que apenas hia com o seu es ficios publicos de qualquer natureza , que sejão , quadrão naquella route para tirar huns papeis originaes à huil sem que primeiro seja informado se elles são , ou

homem que o tinha servido em hum proces30 . não de absoluta necessidade . Miandol•sc cumprir . .

O Sr . Freire lêo o voto separado dos Srs . ` Bispo de Beir , o Correa de Seabra sobre o parecer da

Variedades ou artigo de Politica etc . Cominissão Ecclesiastica de reforma ; a respeito da

Aos Capitalistas que recusão entrar no Banco . reducção dos Regulares .

Temos deixado muito de proposito de fallar uo estado actual Travou - se hum brevc , e renhido debate sobre se

e do Banco , porque nos queriamos poupar a dizer algunas verdades , devia ou não admittir - se á discussão , e mandar - se

que por ventura devem desagradar . Não foi de corto porque re impriinir , e - ai final se resolveo , que sim .

ceassemos desgostar a alguem , pois como nosso fito (unico) he o O Sr . Borges Carneiro apresentoo huma indicação bem da causa , em que a patria se acha empenhada , tomamos por para que se faca hum artigo constitucional , ein instituto afrontar denodadamente os perigos , e os trabalhos que que se determine , 9110 os delictos da Liberdade de d ' ahi podessem vir ; e por tanto de melhor grado nos sujeitamos 30 Imprensa sijão sempre julgados pelos Juizes de Fa . que em nosso entender he menos , e muito menos do que isso . cto : ficou para segunda leitura .

Pouco nos importa em consequencia (mui claro o dizemos) que

nossa pessoa tenha dado , e continue a dar tanto no goto (perdoe . Muito papel , e mui pouco numerario em circulação . E isto he se - nos a expressão) a quem só de pessoas tem por officio , e talvez por ventura util ? He por ventura indifferente ? Não he pelo con por desenfado , o tratar e escrever , cada hun vai ao seu fim , e trario ruinoso , prejudicial ao commercio , e a todo o genero de in para isso emprega os meios , e cabedal de que pode dispor . Quan dustria ? Sem dúvida . Quem o não conhece ? Quem nao deseja do nós entendermos que cumpre ao bem da nação censurar o que vêr extincto este Aagello ? Todo o mundo sem dúvida , á excepção se escreve , e o que se faz , o mundo verá que a isso nos abalan . dos que não querem o Banco , ou dos que não comprehendem as camos com toda a firmeza de que somos capazes , e de que talvez vantagens , que elle produz . O que todavia não he tão simples , . já tenhamos dado algumas provas , sem embargo de esperar - nos em nem tão claro como aquelle fim essencial de todos os bancos , he retorno descomposturas , injurias , e ultrajes ; de tudo nos esquece o meio de que todos elles se servem para fazer os seus interesses , mos , para nos lembrarmos só do que devemos a nós , e ao públia e para conservarem o seu crédito : sobre este meio he que he ne . co . Promettemos - lhe a communicação dos nossos poucos conheci - cessario discorrer , e he preciso que o façamos por principios para mentos nas materias em que escrevemos , e não entretello com in - ver se de huma vez levamos a luz aos olhos dos cegos , e a convic . famias , á custa da reputação dos nossos con cidadãos . Quando os cão á dabeça dos teimosos . principios que publicamente professarnos , é que nossa conducta Quem tem dinheiro em especies que soño não se decide a lar abona , nos permittissem campar em nossos escriptos por maledi gallo fôra da mão em quanto ha papel , e papel desacreditado : e centes e diffamadores da reputação alheia , e nossas circunstancias porque ? A razão salta aos olhos , e he , porque se o larga não ha nos obrigassem a fazer de tão desgraçada occupação o nosso modo especulação , que lho faça tão depressa , e na mesma especie tore ' de vida , nós nos julgariamos destinados pela providencia para ver bar a entrar na sua burra . Pois que , se com o seu dinheiro com dugos dos nossos similhantes . Não custaria muito talvez o provar pra generos , em os tornando a vender pagão - lhes com papel . Se que he menos criminosa a preversidade , e menos para lamentar a dá o dinheiro por letras , que desconta , pagão - lhe depois em pa sorte de huu assassino do que a de taes escritores .

pel . E por isso que faz ? Se tem papel , não trata de outra cousa Sed and incepta redimus . Trata - se do Banco , e da razão , por senão de se desfazer delle ; então este genero aflue no mercado e que só corre á subscripção gente de pouco dinheiro .

assim se desacredita . Por tanto qual he o meio que tem de se li Hum Banco de soccorro , e de circulação não se estabelece sem vrar destes inconvenientes o endinheirado ? Largar o papel , e fe dinheiro , e os que o tem não o querem dar . Qual será a razão ? char o metal ás sete chaves . Eu faria o mesmo . Ora vanos ver se O fenomeno explica - se por huma das trez razões ; ou porque não ha especulação lucrosa , que lho faça sahir da burra . Vamos pri ha dinheiro no paiz ; ou porque o Banco não offerece vantagem meiro a fallar com os medrosos , que tem dinheiro , e que receião aos capitalistas que tem por mais seguro conservar o dinheiro fe - largallo fóra da mão . Logo fallaremos com outra gente mais fina , chado nas suas burras ; ou porque o tem até aqui empregado , e que tambem tem dinheiro , e muito dinheiro ; mas o Banco he contío ainda de o empregar com mais avultados lucros . Da pri - para elles cousa de máo agouro . meira razão não tratamos porque he de fé que ha dinheiro accu . A gente de boa fé , e que quer dar ao seu dinheiro huma cole mulado na mão de capitalistas tímidos , a quem nada ha que ing - locação locrativa , deve entrar com elle no banco , porque tem o pire confiança . Isto he de fe , (outra vez o dizemos .) Da segunda dinheiro seguro , e porque lucra . Eu o mostro . O Banco logo e da terceira razão , he que se deve tratar mais especialmente , que tiver hum fundo sufficiente começa o gyro essencial das suas porque só quem ignora a natureza , e os fins de similhante esta operações , que he dar em pa gainento dos seus emprestimos bilhetes belecimento he que pode pôr em dúvida , que elle ha de dar 1a . pagaveis á vista . O cazo todo está em que os accionistas esco cro aos accionistas , e que o seu dinheiro pode ser mais vantajoso , Thão directores capazes de conhecer a quem emprestão e com que e mais seguramente collocado .

seguranças . Nisto está tudo , no inais o ganho he certo . Anda Entenda - se primeiro que tudo . Não fallamos com a classe dos gyrando o meu capital ficticio , e o capital verdadeiso dorme na negociantes , que tem os seus capitaes empregados em especula - minha caixa ! ! ! Ha especulação como esta : ções mercantís , ou dentro ou fóra do reino ; fallamos daquella Ora tomemos conta . Se o Banco paga com bilhetes pagaveis classe de gente indinheirada , que emprega o seu dinheiro só á vista , fica depositario das especies , e pode vir cazo em que fosse die no commercio da moeda , isto he , que faz só operações de fin zer " Emprego o meu dinheiro , elle anda ein gyro ; e ganhando такса .

o que póde , sem me sair dos cofres ; Póde vir este cazo , ou não Publicou - se a lei do Barco da Lisboa , e hum grande numero póde vir ? Sem dúvida ; e quando ? Póde vir quando o Banco tein : de accionistas correo a subscrever ; a maior parte delles , tem ido grande credito . Deste grande credito resulta cada portador guar . depor nelle a maior parte de suas reservas ; perguntando ainda dar seus bilhetes , sein se apressar em ir buscar o dinheiro que el quaes erão as vantagens , e os lucros , que dalli podem resultar ; les representão . O Banco então calcula o seu credito pela quan $ ó os grandes capitalistas , só os homens pecuniosos he que tem tidade de bilhetes que andão em circulação , e pelo tempo que guardado huma tímida circunspecção ! Este comportamento ou ar - nella se demorão , sem volverem a buscar seu pagamento . Esta he gue receio , ou demonstra ignorancia , ou descobre opposição . A a prova , e a segurissima consequencia que resulta , logo que o discussão das Cortes devia esclarecer , e devia espancar o receio . Banco adquire credito . Não o fez ? De quem será a culpa ; será de quem fallou , ou de Se esta demora he grande , já não he necessario que o Banco : qutm escutou ? Seja de quem fôr , he do nosso dever illustrar a regule a emissão dos seus bilhetes pela somma precisa de nume materia , e excitar novamente o desvélo de todos os que escrevem rario , que tem na caixa ; basta que a regule pela extenção do seu para ensinar o público , e facilitar os caininhos de hum similhante credito , contando sempre com que este credito está sujeito a va estabelecimento . Forma - se hum Banco ajuntando em huma caixa cilações provenientes de mil cousas diversas . certa quantidade de dinheiro destinado a emprestimos . Cada con O melhor emprego destes emprestimos , e a melhor qualidade de corrente fica na sua mão com huma ou mais cédulas , que repre - garantias , os directores ' o saberão melhor do que ninguem ; mas as sentão as quantias com que concorreo . A estas céculas chamão - se letras de cambio a prazos cortos he sém duvida o agente mais ado - ' Acções . Estes accionistas nomeião entre si aquelles que hão de ptado aos lucros de huin Banco . " . dirigir as operações daquella caixa . O producto destas operações O Segredo dos directores destas caixas está todo em não ter reparte - se por todos os accionistas .

capitaes ociosos , e dispor as suas operações de modo que os sobre O fim de hum tal estabelecimento he simples , he sempre o ditos capitacs fação no cofre a sua entrada de huma maneira tão mesmo , geralmente fallando ; isto he sem contrahir a sua utilidade regular , e tão invariavel , que nunca faltcm , quando assim for a hum certo , e determinado paiz ; porque em qualquer parte que necessario , para satisfazer ao pagamento de suas notas , ou bilhetes . se estabeleça , traz comsigo os seguintes effeitos - augmenta a Muitas pessoas se engанão , aosreditando que a base da con circulação do dinheiro ; porque o faz sahir das burras , onde jazia fiança publica nos bilhetes de Banco depende de se accreditar que sem emprego — facilita as trocas , ou as transacções mercantis ; existe nas caixas , e depositos ou em especies , ou em effeitos soli porque augmenta quantidade do agente intermedio destas trocas ; dos hum equivalente de todos os bilhetos , que andão na circulação faz abaixar o juro do dinheiro ; porque este juro abaixa , ou levan - e não ho assim ; porque a base da confiança está sómeute na por : : ta na proporção da maior , ou menor quantidade de especies , que suasão de que os fundos do Banco estão empregados de modo , que andão no giro , Quando ha pouco dinheiro , só faz conta emprestar elles se poderão facilmente realizar , e que he impossivel não ha a 12 , quando ha muito , empresta - se a 2 ca ; por cento . Este ver com que fazer face ao pagamento de todos quantos bilhetes . The he o fim de similhantes estabelecimentos .

forem apresentados . Estas utilidades geraes dobrão o seu valor n ' hnm paiz aonde En fim a Banco em snas operações deve conduzir - se da mesma ha papel moeda , que representa huma divida do Estado . O ouro e sorte que se condoz nas suas hum particular experimentado , e pru a prata estão nos cofres : são raras as especies , não ha equilibrio dente . Ter credito he a primeita lei ; a essencia do credito dos ban . entre aquella moeda facticia , eo numeratio real , e que resultat cos he pagar pontualmente , e a thioria dos seus interesses hé mo

dêração É sabedoria tal nas suas espaculações , qui nunca jámai Porque razão não geme a imprensa com os seus raciocinios , e possa interromper aquella pontualidade cm pagar .

com os seus argumentos ? Meus leitores , está dito tudo com trez Ora aquí está explicada no geral , a theoria dos bancos . Medite expressões - huns não podem . . . . outros não sabem . . . . outros não cada hum dos Sonhores Capitalistas , na natureza das operações , a querem . , : . . O ponto todo está em ensinar os que não sabem , e que se destina o Banco de Lisboa , e veja se lhe faz conte pôr o persuadir os que não querem . Com os que não podem nada ha que seu dinheiro dentro da caixa ; veja se pode suppor que o seu di - tratar . Ninguem deve , ou pódë fugir desta consideração . . nheiro lhe pode render alguma cousa , e depois de fazer as suas : Dízen 2 . ° , O Banco não apresenta hum plano de organisação serias reflexões conte que nem o Governo , nem as Cortes lhe pe perfeita . Por isso a lei deixa , e faculta aos directores propôrem ao dem cousa alguma . A lei o que diz he sVide : se vos faz conta . Congresso as alterações , e os acrescentamentos , que se julgareli

Não se trata aqui de emprestimos , nem de favores , nem de me precisos . Nisto está dito tudo ritos ou de meritos ; trata - se de saber se o meu dinhearo , alli Dizem 3 . º . Porque não se determinou que entrassem todos a posto , se acha seguro , e me pode render alguma cousa .

depositos no cofre do banco ? Porque se suppôz , que vos capitalis . Nós estamos altamente persuadidos que o estabelecimento não tas , entendesseis melhor os vossos interesses , e concorresseis á só deve produzir grandes lucros , mas deve ser de grande vantagem subscripção . Agora he impossivel deixar de lançar mão desse exo 20 publico . O publico porém não o exige ; o que faz he sollicitar pediente ; sereis satisfeitos , não deveis ter cuidado com essa adjec a sua organisação , persuadido que se o Banco produzir vantagens ção , ella se fará a seu tempo ; segundo nos parece . particulares aos seus accionistas , necessariamente as produz tambem Dizem 4 . 0 : Porque não he permittido entrarem os estrangeiros ? a respeito do publico . Será porém debalde o cansarmo - nos , se A razão hc clara ; he porque o Congresso suppoz que bastariáo os elle não produz vantagens .

nacionaes . - Como não bastão , fiquemos certos que ha de haver Porén ha capitalistas , e de grosso dinheiro , que se não pero estrangeiros , que concorrão , e que ou os directores , ou a assem suadem de tal , e que não só combatem o Banco theoricamente , mas com a efficacissima pratica de não concorrer á subscripção : . . . . Ora , pois , tudo isto são pretextos . Vós , que assim discorreis , E qual he a razão ? He clara ; com estes individuos não ha que não entrais no Banco certamente por estas razões . Se vós tivesseis argumentar . Interessão em que haja papel mozda ; só elles fazem meios á vossa disposição , se vos percebesseis bem os vossor inte o desconto das letras ; so elles querem ser o Banco , e fazer as resses , ou se vós não tivesseis outros inxeresses , que estão na mesmas operações que elle ha de fazer . - E como são os rivaes do razão directa dos interesses do Banco , não erão precisas muitas Banco , e de seus interesses , por isso como podem querer instancias ; vós acudiricis bem depressa ao reclamo . . . . Por tanto , Banco ? Com estes ha só hum meio a usar , ' e he fazer o Ban . ha tudo que esperar do tempo . O Banco ha de fazer - se ; tudo es 00 , seja como for , para ver se o papel moeda se accredita ; e no tá em que os actuacs accionistas escolhão bons directores . Hoc dia que assim accontecer , ve - los - eis de luto ; mas ve - los - eis no erit in votis . . . . Banco . Esta qualidada de gente não cede a raciocinios , nem a ar - Ora , o discurso vai sendo longo , e a prolixidade gera fastio ; gumentos com razões , e com exemplos . Por isso elles teimão em mas não posso acabar sem fazer duas reflexões , e são : dizer , que se o Governo quer , . ou precisa soccorros , melhor he . 1 . 2 . Que vivem n ' uma crassa ignorancia os que não acreditão contrahir hum emprestimo , c alguns se offörecon para elle . . . . E nos interesses , que hum tal estabelecimeuto póde produzir . - certamente que o dizem de boa fé , e porque ? Porque o empresti - Fazei huma comparação ; nós yo - lo pedimos . - O banco do Bra mo deixa subsistir o papel , co seu desconto , é com isso he que sil mal governado , exposto aos continuos ataques de hum gover elles se alimentão . Com tudo são poucos os individuos , de que no arbitrario , obedecendo ás ordens de hum administrador do The esta classe se compõem . A Commissáo de Fazenda das Cortes foi souro publico , que mandava os , directores do banco , bem como hum pouco exagerada quando attribuio os tropeços do banco a igno . mandava os officiaes da sua secretaria , este banco , a quem o Go rancia , ao caprixo , e ao lucro sordido da maior parte dos capita verno deve perto de cinco mil contos , este banco ainda subriste , listas . Não se deve fallar com a maior parte dos capitalistas ; de - e ainda pode restabelecer - se ! ! Lo que se projecta ! ! Sende a sus ve - se fallar com huma muito reduzida parte dos copitalistas (quein independencia legislada sustentada , garantida , e proclamada , não conhece a praça , talvez não passe do numero doze . . . .) Porque se pode nem organizar ! O credito de hum tal estabelecimento ha huma grande parte destes capitalistas , que se não concorre ao deve a sua origem á Assemblea Nacional das Cortes : e as legis Banco he porque não percebe as vantagens , que dahi podem re - laturas ou permanentes , ou periodicas todas as vezes que ellas reso sultar , ou porque son ha perigos , e inconvenientes , e por isso não peitão a liberdade das opiniões , e todas as vezes que a imprensa merece a reprehenção . A estes he preciso ou ensinallos , ou espe . he livre são sentinellas muito espertas , com as quaes não pode rar que o Banco principie , e que todos percebão os caminhos da o abuso subsistir muito tempo sem ser revelado . E não bastão fia sua prosperidade . Com estes injustamente fallaria (se fallasse) a dores tacs para segurar a independencia do Banco de Lisboa : Quem Gommissão de Fazenda no seu projecto ha pouco discuttido (e póde temer que falhem ? Só quem se persuadir que o systema muito muito injustamente com o restante corpo do Commercio , constitucional ha de reverter para o antigo regimen ; e haverá que se dá a outro genero de especulações) ; os capitalistas não se patetas , que ainda o pensem ? . . . attrahem com palavras , he só com o prospecto do ganho . Faz 2 . a Que ou se estabeleça , ou se não estabeleça o Banco , he conta , ou não faz conta ? Daqui não nos devemos tirar . Com os preciso ter sempre em vista , que isto não affecta , nem prejudica que não percebem , ou não podem persuadir - se dos lucros , que o em nada o systema constitucional . He hum mal não haver hum banco lhe pode occasionar , podemos sim argumentar ; com os ou meoi efficaz para acabar o papel moeda , e para nos oppôrmos ás tros he escusad , porque os seus interesses estão em diametral op - maquinações occultas dos agiotas ; mas paciencia ! As finanças hão posição com os interesses do Banco . Mas entendamos que aqui de restabelecer - se ; a divida ha de pagar - se ; o credito ha de fun tudo he livre ; e que a idea de força irrita ; huns e outros não dar - se , e ha de manter - se . As economias por huma parte , e a me venhio jámais , ou venhão quando quizerem .

Ihor arrecadação pela outra , hão de dar optimos resultados . The Agora devem nossos leitores relevar - nos que por hum pouco do isto promette o governo constitucional : tudo isto hade resul . nos occupemos em mostrar o absurdo de dois , ou trez sofismas , tar da Constituição . A Constituição ha de estabelecer o equilibrio com que pertendem illudir - nos os que não querem ou não podem entre a receita , e a despeza : a Constituição ha de pagar a di entrar no Banco .

vida publica : a Constituição ha de plantar o reino da ordem , e da · Dizem 1 . ' ; Os negociantes devião ser anticipadamente consule Justiça . Por isso concluamos , . cono principiamos : Constituição , tados sobre a vrganisação de hum tal estabelecimento . - Ora , pres e mais Constituição ; Constituição , e nada de menos ; Constituição , cindimos dizer , que isto não he materia para attenções , e para e nada de mais .

(0 Independente) cortezias . Aqui trata - se de promover interesses particulares , e pu blicos : ou he verdade , ou não he verdade ; mas fóra disso per guntarei : porque razio esses senhores negociantes (que assim fal lão . . . .) não fizerão hum = Nós abaixo assignados = quando se . Fevereiro 8 . — Descopto do Papel - moeda : discutio no Congresso a lei do Banco ? porque raz io se callárão ,

Compra , 171 i . Venda , 171 . e não patenteário elles ou os erros , ou os defeitos do projec to ? Patacas • , . 845 .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

SISSE

CAST

in .

SiSUPPLEMENTO N . 8 .

: : . . . : . ' . LISBOA 9 de Fevereiro de 1822 ; .

Chegou de Madrid : Suplemento al contrato social de Rousseau , aplicable a grandes naciones , es• crito en francés por el ciudadano Gudin , ' con notas sobre doctrinas de aquel filósofo , preciso para me . jor inteligencia del Contrato Social , y que manifiesta algunos de sus errores . - Traducido y aumentado con otras notas para mayor conocimiento del sistema político de la Nacion Española , por on ciudadano de ella : Dividido en tres tomos , em 4 . ° broxados preço 1 : 800 - Esta obra sºrvirá por tanto á los que tengan la de Rousseau , y á los que carezcan de ella , para conocer el ser y derechos de ciudadano . - Cio dadanos Españoles , instruiros en lo que sois , y en vnestros verdaderos derechos , porque sin ello la li bertad no es mas que una palabrá vana que los intrigantes y ambiciosos sabram siempre emplear para servir á sus pasiones , y á sus interesses particulares . Vende - se na loje de Jorge Rei , aos Martyres N . ° 19 .

Sahio á luz : Portiigal Regen - rado , 4 ' edição , por Publícola : vende - se por 200 réis brochado nas costumadas lojes de Lisboa , Porto , Coimbra , Evora , e Lamego . Nas mesmas se vendem as mais obras do mesmo author , e a arte de Grammatica , orthografia , e aritbmetica portugueza , por Manoel Borges Carneiro , por 600 réis encadernada . . .

Sabio á luz a Orição Constitucional , sobre os felices acontecimentos que tem regenerado a Patria ; prégada na festividade Nacional , com qne a Camara da Villa de Punhete celebrou o Anniversario do sempre memoravel dia 1 . 9 de Outubro de 1820 : Vende - se nas lojas de Antonio Pedro Lopes , na rua do Ouro , ao pé da loja do Diario do Governo , de João Henriques , na rua Augusta N . 1 , de Francisco Xavier de Carvalho , ao chiado ; de Caetano Machado Franco , na rua da Prata N . 82 . .

Sabio a luz a segunda edição dos extractos , do grande Edmundo Burk em Portugnez , vende - se por 360 réis nas lojas de Livros da rua Augusta , do Ouro , Pote das Almas , e Chiudo . . .

Sahio á luz o 1 . " N . º do Toucador , dedicado ás Senhoras Portuguezae , e continuará a sahir bum por semana . O prospecto gratis para os assignantes ; preço da subscripção 1200 réis : Vende - se em todas as lojas do costume . . .

Carta de Mauricia da Fonceca : - Vende - se nas lojas do costume preço 40 réis .

Pelo Tribunal de Junta da Fazenda da Marinha , se ha de procedere ai compra de linho canhamo . To . das as pessoas que tiverem o refferido genero , e queirão vendello , compareção nas Salas do dito Tri . bunal no dia segunda feira Il do corrente mez , para em concorrencia publica , e á vista das qualidades e preços se poder effeituar a compra ; na certeza de que se designará consignação mensal , para que fi que paga a totalidade da compra no terino de seis mezes , a contar da época da total entrega na Cordua ria Nacional e Real . .

Quein quizer vender para o Arsenal do Exercito , taboado da terra de 12 e 18 palmos , ferro sorti do ' , limas , e aduellas , pode ali comparecer no dia 8 do corrente mez pela huma ora da tarde , para

tratar do ajaste , com a Junta da Fazenda do mesmo Arsenal . i Vende - se hum predio no alto do varijão N . 2 , como quem vai para o moinho , que consta de casas

e hum grande quintalão , poço de nora , agoa de beber , por de tras das Commendadeiras de Santos , e vende - se por preço comodo .

Terça feira 12 do corrente , ás dez horas , na rua do crucifixo N . 3 , 1 . ° andar , haverá leilão de loiça em lotes convenientes a familias .

Quinta feira 14 do corrente ás dez horas na rua do crucifixo N . 3 , 1 . ° andar , haverá leilão de mo . bilias de casa . . .

Romão Fernandes , Mestre , çapateiro , morador na travessa do Sacramento N . 14 , ao Bairro Alto , defronte da porta do carro de S . Pedro de Alcantara , partecipa que elle discubrio hum invento de botas on botins , com certos engenhos necessarios , e muito utéis para jodeireitar as pernas ás creanças , e ra . pazes até a idade de 16 annos . Tem feito maravilhas este invento , e he de grande utilidade para os quei . xosos desta molestia .

Vende - se humas casas , sitas ás portas do mar , misticas á rna das Canastras , no lado do Nascente , em o beco sem sahida , e que rendem annualmente cento e deseseis mil e oito centos réis , tendo já ren adido cento e sesentit mil réis ; são livres do Foro ou encargo algum : qnem as quizer comprar , fale com

Antonio José de Oliveira com estancia de lenha ao valle de S . Antonio , e com segres de aluguer á Ma gdalena para sobre isto dar as necessarias informações

No largo de S Panlo N . 91 , 2 . andar , se tirão nodoas , se limpão todo qualidade de fato e vestidos , tam bem se limpão bronses doirados , estatuas de marmore , e alabastres , e se fazem os dentes claros e se veno dem pós para o asseio da boca , e bum unguento infallivel para destruir os calos dos pés , buma agoa para o mal de olhos , e hum unguento para matar os percevejos .

Arrendão - se as (' ommendas seguintes : S . Romão de Mouros , Santo Adrião de Capas , no Bispado do Porto , S . Salvador de Villa Pouca de Aguiar , S . Verissimo de Lagares , e Santa Marta de Viadna , no Arcebispado de Braga , S . Pedro da Villa de Torres Vedras , do Patriarchado ; Azeve , e Pepa Verde , laquella no Bispado de Lamego , esta no de Viseu ; e assim mais huma Marinha em Alhos V - dros ; quem as quizer arrendar fale a Joaquim José dos Santos Gaião , assistente ás Chagas travesa do Athaide N . 15 . | Na rua do norte N . 31 , se vende huma carruagem com a caxa sobre quatro mollas , remontada , e pintada de novo .

a

.

a como preteritas correspondente da mesma o

. . José Diogo de Bastos , e Jacintho Dias Dimazio , Directores da Companhia de Seguros Bonança , par . ticipão ao Publico , que o Socio da mesma o Barão de Sobral , se despedio , e tendo justo com a Compa . . . ' phia os interesses correspondentes ás suas Acções , ficou desligado de toda a responsabilidade tanto futu .

Pelo Juizo da Executoria do Conselho da Fazenda e Sala do dito Tribunal se ha de pôr a lanços . nos dias 11 , 12 , e 13 para ser arrematada no ollimo delles , buma propriedade de casas na rua dos Cal fates N . ' 28 , 28 A e 29 , que consta de lojas , dois andares , e ägua furtada avaluada em 2 : 5008000 réis , quem individualmente quizer ver suas confrontações e pensões , pode dirigir - se a casa do Escrivào dos Feitos da Fazenda Triburcin Manoel de Oliveira Mascarenhas á Praça da Alegria N . ° 38 , ou a casa do Solicitador da Fazenda José Thomaz Pardal , rua da Condessa ao Carmo N . ° 23 .

José Rodrigues Pereira dos Santos faz saber ao publico , que tendo em seu poder os Titulos de home predio , ou propriedade de casas , da rua da Rosa das Partilhas , Freguería de Nossa Senhora das Mer . cês N . º 112 à 114 , se lhe desencaminharão absolutamente : quem desses titulos alguma noticia tiver , pode dirigir . so ao largo de S . Paulo N . ° 87 , primeiro andar . ; ,

Os Srs . Ramel e irmãos , Jardineiros floristes , qne vierem com huma grande elecção de arvores de frutas , plantas , flores , cebolas , s mentes , pedras mineraes e eristats , etc . : quem quizer comprar alguma - corsa , dirija - se no Nederl . ndochs Hotel Ni 8 ell . .

Na rua da Atalaia N . ° 22 , no terceiro andar , se reformou de novo o vinho de Lavradio , e chamus ca que são de superior qualidade e pelos commodos preços de 100 réis na lei a girrifa , só o vinho , e tem de novo . Carca vellos branco de 2 annos , a 120 na lei , a garrafa , e com a dita m . is 40 réis metal .

Quem quizer arrenar a Herdade de nove sortes de montado , no tormo da Villa de Mourão , dirija . se ao Escriptorio do Barão de Quintella , em Lisboa , ou a seu Procurador em Evora , Gabriel Teixeira Marques . i .

Pelo Juizo dos Residuos do Ecclesiastico , se ha de rematar no dia 23 de Fevereiro de 1822 , buma horta denominada a . Cordeira no sitio de Chellas , fr górzia de S . Bartholomeo do Beato , nas casas da residencio da Curia Patri . isral , pelis dez horas da manhã , pertencente a Antonio Carlos Pereira , pela execução que lhe faz a Real Irmandade no $ S . Sacramento de S . Christovão desta Cidade . .

. Pertende - se vender hum casal d nominado Ventoso na Freguería de Quivellas , consta de terras de pão , hort : 8 , e casas , com oliveiras , e arvores de caroço , foreiras á Basilica de Santa Maria : quem as quizer comprar , pode dirigir - se a Manoel Cardoso , mesmo sitio de Vaivellas , aonde poderá tratar do seu ajuste ,

Quer . se hum criado Francez que tenha instrneção para nas horas vagas , poder dar alguma lição da sua lingua : quem estiver 0 : stis circunstancias , di ixe o seu nome e N . ° da casa na loja do Diario .

No armazem na ria direita do Arsenal N . ° 23 , primeiro apdar , se acha para vender por preços mo . dicos as seguintes fazendas Inglezas , a sab : r , panvio de linho de Irlanda de tod s as qualidades finus : toalhas de meza adamascaras de linha de todos os comprimentos com seus guardanapos competentes : Case siis lizas e bordadas su perfinas : panninho fico para camisas : coletes para Senhoras : fustões e setinetas : colchas de novo gosto para camasigrand s e pequenas : cobertores de Já : cobertores de mieza de casemiras verdes : chapéos finos de Londres : vestidos para crianças de todas as idades : camisas fritas .

Na calçıda de S . João Nepomuceno N . ° 16 , aluga - se huma casa nobre de tres andares , por preço como modo ; o dono mora na rua do Carvalho .

Pelo juizo da Execatoria do Concelho da Fazenda e Sala do dito Tribunal , se hão de pôr a lanços nos dias 11 , 12 , e 13 do corrente mez , para serem r : matados no uliimo delles , huma grande quinta na Rib irá de Penha longa , prsto ' do lugar de Linhó , chamada a quinta da estrada , que se compõe de cao $ us incompletas com seu p stão de epirada , pomar de espinho , e caroço , vinha , arvores silvestres , abrj . gos de canavial , dois matos , e muita agua nativa , e di pé , foreira aos Religiosos Jeronymos de Pinha Jonga , em alqueire e meio de trigo , avaliada em 2 : 4008000 rs . ; e bem assim huma casa nobre com mui . tas arcommodaços no lugar de Linhó , avaluada em hum conto , e oitocentos mil rs . : qucm mais clara . mente quizer ver enas confrontações e avaluaçõis , dirija - se ao Cartorio do Escrivão Thiburcio Manoel de Oliveira Mascarenhas , morador á Praça da Alegria N . ° 38 , ou a casa do Solicitador da Fazenda José Thomaz Pardal , rua da Condessa ao Carmo N . ° 23 .

No largo da Esperança ha para vender , rebollos , mós , e meias mós , de amolar , de fôra , de boa qualidade por preços , commodos .

Quem quizer arrendar huma Botica situada no lugar de Loures , pode ir fallar com João Pereira Al . ves , morador na calçada de Santa Anna , ao pé da freguezia da Penna N . ° . 61 , terceiro andar .

Tendo chegado ultimamente da Ilha da Madeira homa porção de vinho velho da primeira qualidade dannella Ilha , ein meias pipas , e quartos , ao todo nove pipas : vende - se todo ou parte a dinheiro ou boas letras a tres mezes ; na rua Augusta loja N . ° 10 se dirá quem o vende .

Para Bengalla em direitura , o Navio Nossa Senhora da Paz Rozalia , Commandante Maximiano Jo . sé de Freitas , armado em guerra , ha de sahir deste porto impreterivelmente até 25 de Março proximo

O Escriptorio de Butler Krusse e Companhia , se nudou para a rua dos . Fanqueiros N . ° 32 , pri . meiro andar .

Quein pertender arrentar o Officio de Escrivão da Correição e Cidade de Aveiro , Sellos Promo tór das Justiças é mais escriturações a elle annexos , falle com o Reverendo Padre Gualrão na Igreja Patriarcal .

Qem quizer comprar bum cavallo de cineo annos , para sege ou cavallaria , falle ao Prer de Sa cavem .

Quem quizer vender hum conto de réis em Appolices de cemi , e do primeiro emprestimo , deixe ses nome e morada na loja do Diario do Governo ,

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAI

Segunda Feira 11 .

Fevereiro de 1822 .

22B

Soober

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 35 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

os respeitos devem desempenhar ; dando parte por esta Secretaria de Estado dos que sendo assim admoestados , se , não prestão a este iinportante dever . Palacio de Queiur em 31 de Janeiro de 1823 .

José da Silva Carvalho . .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Para o Corregedor da Comarca de Evora . d endo digna de severo reparo a demora que tem tido o Cor .

to recedor da Comarca de Evora na remessa da Certidão des Encabeçamentos das Terras da sua jurisdicção , ordenada pela Por taria de 20 de Outubro ultimo , em observancia da Ordem das Cortes Geraes da mesma data , que por Copia lhe foi remettida com a dita Portaria ; Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que o mesmo Corregedor remetta com ef - feito sem perda de tempo a mencionada Certidão , a fim de ser presente no Soberano Congresso ; ficando na intelligencia de que será responsavel por qualquer demora , ou culpavel descuido na sobredita remessa . Palacio de Queluz em 31 de Janeiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . , ,

N . B . Igual Portaria se expedio ao Corregedor da Comarca de Tentugal . . !

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , remetter á Meza do Desembargo do Paço , os papeis in clusos , que contém a queixa que os Procuradores do Povo da Vila la de Marvão fizerão contra o Juiz de Fora da mesma Villa , 80 bre a cobrança irregular , que mandou fazer do quartel das Sizas , com a Informação do Gorregedor da Comarca , que se lhe ordenou sobre este caso , e resposta do Juiz de Fóra ; para que sendo tudo bein examinado na referida Meza ' . Cousulte o que entender com à possivel brevidade . Palacio de Queluz em o n . ° de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ' , ,

Para a Meza da Consciencia e Ordens . · , , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - zenda , remetter á Meza da Consciencia e Ordens o Officio inclu - so do Juiz de Fóra de Moncorvo em data de 23 do mez passado , pedindo varios esclarecimentos sobre o arrendamento da Commen da de São João Baptista do Conselho de Correzada de Anciões ; e Ordena que a Meza satisfaça aos esclarecimentos exigidos , e da as providencias necessarias sobre este negocio . Palacio de Queluz em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

' ' , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , participar ao Brigadeiro Commandante da força armada da Capital , Setubal e Cascáes , que havendo as Cortes Geraes , e Ex - traordinarias da Nação Portugueza , Decretado o dia seis do cor tente Dia de Festa Nacional por ser o Anniversario da Sua Rical Coroação , e querendo Sua Magestade evitar o incommodo ás Tro - pas da 2 . a linha de se reunirein em teinpo tão chuvoso : Ha por bem dispensar que haja Parada no referido dia , o que se commu nica an mcsmo Brigadeiro para sua intelligencia e execução . Pa lacio de Queluz em s de Fevereiro de 1922 . = Candido José Xa

- „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , a quem foi presente a conta do Juiz de Fóra da Villa da Alfandega da Fé , em que representa os males que soffre a adınia nistração da Justiça no seu districto , procedidos da ignorancia , e incapacidade das pessoas , que occupão os cargos de Juiz de Vin tena ; propondo além de outras providencias , o estabelecimento de huma Sociedade , que se appellidasse - dos Amigos da Constitui . ção e da Ordem ; declarar ao mesmo Juiz de Fora , que não tem lugar a Sociedade , que lembra ; e que em quanto aos Juizes de Vintena , compete ao dito Juiz de Fóra fazer cou que a Camara Escolha para aquelles cargos homens bons com as qualidades re commendadas na Ordenação L . 1 . ° tt . 650 . 73 . Palacio de luge luz em 28 de Janeiro de 1822 . José da Silva Carvalha . » .

i Para o Ministro dos Negocios Estrangeiros .

Illustrissinio e Ex . Sr . Em consequencia do officio de V . Ex . do 31 de Janeiro proximo findo , communicando - me a Resolução de S . Magestade para que os Navios Estrangeiros , que , , sahindo deste Porto de Lisboa com os passaportes do costume , vão entrar no de Setubal , não sejão obrigados a tirar alli novos passaporees á sua sa hida ; tenho a honra de participar a V . Ex . que ficão expedidas as ordens necessarias para fazer cessar aquelle vexame .

Deos guarde a V . Ex . Secretaria de Estado dos Negocios da Marinla , em 4 de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quinas tela . = Illustrissimo e Ex . Sr . Silvestre Pinheiro Ferreira . , ' .

* — - „ , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha que todos os Navios Estrangeiros sahidos de Lisboa com os Passaportes necessarios , que , por qualquer motivo forem ena trar no Porto de Setahal , não sejão inais , de hoje em diante , obrigados a tirar alli novos Passaportes , como até agora acontecia . Todas as pessoas , a quem o conhecimento desta pertencer , a cumprão , e fação cumprir , ficando responsaveis pela sua execu . ção . Palacio de Queluz em 4 de Fevereiro de 1872 . , Ignacio da Costa Quintella

vier . »

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , remetter á Meza do Desembargo do Paço os papeis in clusos que contém o Requerimento de queixa contra as illegali dades do Bacharel José Ignacio de Moraes , do lugar que servio de Juiz de Fóra de Venzioso ; e informações a este respeito ; - para que fazendo juntar estes papeis á residencia do mencionado Ex - Minis tro , com quaesquer outros que a este respeito baja do sobredito Tribunal , Consulte o que parecer conforme achar de justiça . Pa - lacio de Queluz em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . José da Silva

Carvalho . »

. .

. . , lapda El Rei , pela Secretaria da Estado dos Negocios de Justiça , louvar o zelo e actividade que o Juiz de Fora de ' Al 911 odovar , e l ' adráes tem empregado em fazer conhecer aos Parro cos , por meio de Circulares , que lhe tem dirigido , o quanto he do seu dever instruir seus Fregrezes , e fazer - lhes conhecer por meio . de huma analyse das Bases da nossa Constituição , e das Leis , e Decretos do Augusto Congresso , os muitos bens que já goza . mos , e as maitas vantagens que nos promette a ' nova ordem de cousas tão felizmente adoptada : E espera Sua Magestade que con tinuará a dirigir aos Parrocos que julgar omissos , tão saudaveis ad

- vertencias , como inherentes ao seu Ministerio , e que por todos

por todos

CORTES . - Sessão 298 . - 9 de fevereiro .

(Presidencia do Sr . Serra Machado .) - Leo . se e aburovou - se à Acta da Sessão de hona tem , e logo o Sr . Secretario Petgueira ' s mencionon expediente dando conta de varios ' officios : do Mi . pistro dos Negocios do Reino ' com buin officio do

Chanceller da Relação do Porto , remettendo huma muito mais perigosas : resolveo . se , que passasse a Memoria de Manoel Alves da Crus sobre a abertura exposição á Commissão de Constituição , para dar de hun Canal no Rio Douro : huma Consulta do o seu parecer . Desembargo do Paço sobre objectos de Agricul . Passou á Commissão de Justiça Civil buma Mc . tora ! com huma Consulta do Conselho Ultramarino moria annonyma sobre a reforma da Secretaria da sobre o requerinento de José Goes Oliveira Lara : Intendencia Geral da Policia . Do Ministro dos Negocios da Marinha com hum of . O Sr . Brito entregou huma felicitação , que diri . ficio de Antonio Barão de Mascaranhas , enviando ge o Coronel reformado Miguel Xavier , o qual ex . ' hu : n novo formulario para os Passaportes : trez of . põe tambem que tendo servido a Patria 44 annos , ' ficios recebidos do Rio de Janeiro , e enviados para que achando - se impossibilitado de continuar no a quella Corte pelo Tenente General Francisco de seu serviço , e desejando com tudo concorrer ainda Borja Garção Stockler , e dirigidos ao Conde dos para o bem della , offerece huma tença , que recebe Arcos , expondo - lhe o seu comportamento no Go . Do Porto , e que o mesmo faz sua irmã Marin Bar . verno das Ilhas dos Açores , e os esforços que fez bára : ouvio - se com agrado a felicitação e mandou . para que alli se não proclamasse a Constituição ; ise que o Governo faça effectiva esta offerta . resolveo - se que estes papeis passassem ao Governo , Fez o Sr . Freire a chamada , e disse , que se acha a fim de se unirem aos Autos do processo do dito vão presentes 105 Srs . Deputados , é que faltavão ex - Governador : do Ministro da Fazenda , remetten . 28 . do huma Consulta do Conselho da Fazenda , sobre

Ordem do Dia . duvidas que existem acerca dos provimentos de cer .

Constituição . tos officios ; hum plano , que remette o Conselho da Começou a discussão sobre o Artigo 165 . Os Ma . Fazenda , para a reforma da sua Secretaria ; passá - gistrados não poderão ser de postos de seus cargos , rão ás competentes Commissões .

senão por sentença proferida na Relação , on Tria A ' Commissão de fazenda passarão 09 Balanços bunal competente . . Depois de mui breves reflexões das Caixas da Junta dos Juros pertencentes ao mez se , resolveo , que se approvava o artigo , com a se . de Janeiro ; c hum plano para a primeira Loteria guinte emenda : 9 sentença proferida em julgado , no a que se vai proceder por aquella repartição . Juizo compétente . »

Å ' Commissão de Ultramar , se mandon hum of . Art . 166 . - Quando ao Rei se dirigir queixa de ficio da Junta do Governo de Piauhi com hum auto algum Magistrado , poderá depois de haver conve . da sua installação , motivos que a obrigarão aquel . niente informação , e ter ouvido o Concelho d ' Esta . le passo , que espera seja approvado pelo Soberano do mandar temporariamente suspender o Magistra . Congresso , a quem felicita . A ' Commissão dos Po , do , fazendo immediatamente passar a dita informa . deres , passou a acta da Junta Eleitoral d ' aquella ção á Rolação , ou Tribnnal competente , para nel . Provincia , na qual se transcrevem os nomes dos le se tomar ulterior conhecimento , e definitiva de . Deputados para Cortes , que forão eleitos .

cisão . 99 · A ' Commissão de Saude Publica passou hum Pla - O Sr . Brito contrariou o artigo na parte que diz , no sobre vaccina , que entregon á Junta do Governo que o Rei possa suspender o Magistrado tempora . do Pará o Guarda Mór Fiscal da Saude daquella riamente sein que seja ouvido o accusado . Cidade .

O Sr . Barata foi de opinião , que o artigo devia O mesmo Sr . Secretario deo conta , de que se acha ommittir - se , por ser muito inconveniente aos Povos va presente huma exposição , que ao Augusto Con do Brasil , o virem queixar - se ao Rei , a huma dis . gresso dirige Antonio Gabriel Pessoa d ' Amorim , da tancia tão longe da quelle Reino . Villa da Covilhã , em que participa , que entre os O Sr . Guerreiro mostrou , que estava já decidido festejos , que se fizerão naquella Villa por occasião do no artigo 164 , o que no 167 se venceria talvez , que anniversario do dia 26 de Janeiro , hum delles foi os Magistrados fossem condemnados pelas Relações , o estabelecer - se huma Sociedade Patriotica , e Litte . e que só em certos casos estas dêem parte ao Rei , Faria Publica de que elle havia sido nomeado Pre o que não pode causar incommodo a pessoa alguma ; sidente , e que tinha por fim propagar o Systema e continuando a fallar sobre o assumpto , propoz Constitucional , e formar huma escola , aonde se como eipenda á ultima parte do artigo , que se dise apprenda a fallar em Pablico . Esta exposição deo sesse : w para se tomar conhecimento para a forma . motivo , a que algúns dos Srs . Deputados fallassem ção , do processo , e definitiva decisão . " sobre o objecto , sendo o Sr . Pinto de Magalhães de O Sr . Borges Carneiro foi de parecer , que as Re . opinião , que taes Sociedades se não podem formar lações no Ultramar possão proceder ás suspensões sem licença do Governo ; porém que sendo prova . na forma , que as Leis determinarem . Fallarão mais vel , que a Commissão de Constituição informe com alguns Srs . Deputados sobre o objecto , e achando . o seu parecer se guardava para então fallar mais ex . se sufficientemente descutido , foi posto á votação tensaajente . O Sr . Sarmento disse , que se devião ter pelo Sr . Presidente : 1 se se approvava a doutrina do muito em vista estas Sociedades , pois que lhe cons - artigo , salsas as diversas eniendas , que se tinhão tava , que algumas Leis já promulgadas pelo Sobe - proposto ; e assim se resolveo . rano Congresso , erão por ellas de novo discutidas . 1 . ° Propoz então o Sr . Presidente a emenda do 0 Sr . Borges Carneiro fallou sobre a materia no Sr . Brito , que he concebida neste sentido : 1 que o mesmo sentido , dizendo que huma ha aonde tem sje Magistrado antes de ser suspenso das suas funcções , do agora objecto de grande debate , se se deve dar seja ouvido n ; e assim se approvoni . a ETRero titulo de 9 Constitucional , ou de - Nos . 2 . ° Offereceo depois á votação huma outra emen . so Senhor " prohibido este já pelas Cortes , e que da do Sr . Guerreiro , relativainente á rédacção da para propagar o Systema Constitucional são basta 1 . ultima parte do artigo , e tanhe ' m fui approvada . ics o Soberano Congresso , e o Poder Executivo . O 3 . º Tendo proposto a cmenda do Sr . Borges Car . Sr . Villela opinou , que huma vez , que se devão to . neiro , que consiste : nein que no Ultramar , as Rela . mar precauções , para com as Sociedades Publicas e ções que tiverem faculdade de conceder revistas pos . que sc encarregou este negocio á Commissão de Cons . são receber as queixas referidas no artigo , antece . tituição deve esta ter tambem em vista nessas pro . dente , e cujo conhecimento se dá alli ao Rei , e pro . . videncias , que haja toda a cautella para com as So ceder a šllspensão do Magistrado na forma , que as ciedades secretas , e , clandestinas , por serem estas Leis determinarem . 19

Stilico que se quiea Socieraneilla por que en

Algumas reflexões que se fizerão derão motivo a se lhe concede o nomear e depór os seus magistrados ; discutir - se se era este o lugar desta emenda , e de . dando upicamente disso parte ao Rei , e que se elles cidin ' o . se 918 continuasse o debate , o Sr . Fernan . sendo colonias tem estas regalias , por que as não

des Thorn ás a combateo , sustentando que havendo . hão de ter os Portugueses que são livres ? Deverão i se decretado os Jurados , que tendo - se no antece . elles ser mais desgraçados ? Façamos leis adaptadas

dent » artigo dido ao Rei o poder de suspender os aos nossos Paizes , disse o Ilustre Mebbro , eu não Mgistrados , a sta independencia se tornaria nolla , direi qual deva ser o Tribunal , que deve ter esta sujeitando aquellos que exercessem as funcções de attribuição , mas que na Constituição se diga , que Magistratura , á influencia dos Membros dessas Re . hum Tribunal ba de conhecer no Ultramar destes Tações .

casos , pois que não podendo o Rei estar em toda a O Sr . Freire apoion esta opinião , accrescentando parte deverá delegar os seus poderes a pessoas que que he de parecer que as Reljções que devem co . os possão desenipenbar . Inhecer da revista , o não possão fizer da responsa . Ö Sr . Araujo Lima mostron , que ainda quando bilidade das oltras suas subalternas .

se não dessem ácerca de Portugal estas providen . O Sr . Sarimento observou , que no artigo 166 se cias , attendendo a immensa distancia , qne ha daqui decidira , que o Poder Executivo tenha ingerencia ás Provincias do Brosil , e aos despotismos dos Mai no Judiciario , e que por esta emenda , se concede gistrados que alli exercem as Leis , se lhe devião a ingerencia do Poder Judiciario , no Executivo : conceder ; continuou selatando , que estas providen . potou que neste lugar se deve tratar somente de sacias não podião influir sobre a independencia dos her qual ha de ser a althoridade que ha de repre . Magistrados , pois que as Leis be que , quando fo . sentar o Rei no Brasil , que ainda se não acha sanc . rem culpados ; os bão de julgar ; c concluio , que cionada na Constituição , a existencia das Juntas as localidades do Brasil exigem , que alli exista hua Governativas , sendo muito provavel que o pão se . ma autboridade que possa suspender os magistrados . ja , e concluio dizendo , que era de parecer que nes . O Sr . Castello Branco disse , que a pezar de ter si ie lugar se declare que no Brasil se ha de estabele . , do inquisidor , já mais será intollerante , e que pena cer huma authoridade , em quem ElRei delegará os sando que a discussão versa de alguma forma sobre sells poderes , para exercitar alli as funcçõcs que o a intolerancia politica , por isso apoia a emenda ; artigo lhe ontorga , e que se deixe para outra occa . que esta tinba sido impugnada , por alguns Srs . em sião o decidir - se quem , e de que forma ella ha de razão da indivisibilidade da Soberania , e que ou ser .

tros à apoião fundando - se em que os Povos daquel . O Sr . Villela offereceo huma emenda concebida les Paizes não gozarão sem ella dos mesmos benefi . nos seguintes , termos : 1 No Ultramar terá a antho . cios , que os de Portugal , e que a seu vêr nem hu . ridade mencionada no artigo , o Governo politico nia nem outra opinião tem validade ; pois que selle de cada Provincia . . .

. . . do o Rei o Representante da Nação , o que se não - O Sr . Araujo Lima defendco esta emenda expon . podia negar em quanto ao Poder Executivo , e que i do qne se não deve discutir aqui , qual ha de ser a sendo por este modo hom Pai , que deve espalhar & authoridade que deve exercer no Ultramar esta at . todos os beneficios possiveis sobre toda a grande * tribuição ; mas siin se i ha de haver : mostrou de familia Portugueza , não devião ficar sendo birds fi .

pois que 6s Poderes ainda não estavão regulados , Thos , e outros enteados ; quie o Rei devia ter as mesa e que só a Constituição de que definitivamente os mas obrigações para com todos : continuou dizendo ; segulará ; e continuou dizendo , que se por ventura qual serà pois a razão da preferencia , que deve se concede , que existirão em Portugal casos extra . ter Portugal sobre as mais Provincias Ultramarins . ordinarios , em que seja necessario recorrer a El . O Rei sendo o Representante de todos os Povos de Rei de ' huo Magistrado , porque não acontecerão · Portugal , Brasil e da Azia , era obrigado a espalhar elles no Brasil tambem , e porque não deverão aquel . sobre todos os seus beneficios , e a todos attender les Povos gozar dis mesmas providencias , que os com igualdade ; que não podendo porém estar em do Portugal ? concluio expondo , que não dizia , que toda a parte , não se seguia que devéssem por isso fossim as Relações Ultramarinas , que tomassein co os Povos mais distantes ser menos beneficiados ; que nbecimento destes casos extraordinarios ; poréın que isto he o que os . Sabios do presente seculo tem se adoptasse hom remedio , que fizesse gozar aos procurado providenciar , e he o poder representa . Povos do Brasil dos mesmos beneficios , que os detivo ; que este se podia adoptar para com o Rei , Portugal hão de gozar .

pois que como nelle residia o poder execútivo , è O Sr . Freirè mostrou , que o remedio existia ; mas não podia estar em toda a parte ao mesmo tebipo , i que a differença estava na demora do seu resultado ; elle se faça representar por huma authoridade dele . i que essa era devida á desgraçada causa de ser o gada : continuou expondo mais algumas razões , e a

Brasil distante da presistencia do Chefe do Poder final se resolveo que ficasse adiado éstè objecto pai

Executivo : que todas as Provincias tem recurso em ra a seguinte Sessão . si Lisboa ; que as de Portugat podem obter providen . Ficou para segunda leitura buma indicação do

cias dentro do esp : ço de onto dias , as do Brasil no Sr . Lino Coutinho para que o dia 10 de Fevereiro

espaço de tres niezes , e as da India dentro de hui seja festivo no Brasil . si anno , que isto he devido ao cstado de dispersão , Forão á Commissão de Constituição varios pa . o em que se acha o ' territorio , que compõem a Nação peis relativos aos negocios de Monte Videó , que i Portugueza ; que o recurso he o mesmo , e que a apresentou o Sr . Borges Carneiro . O Sr . Pessanha

differença existe no termo , em que os Povos podem entregou , para que a Commissão de Petições hou - obter as providencias necessarias .

vesse de dar o competente destino , hum requeri O Sr . Lino Coutinho expoz , que o Congresso não mento de D . Luiz de Attaide , fillo do Conde de i devia adaptar as qualidades dos terrenos , e a po . Atouguia . .

sição geografica das Provincias á Constituição , mas O Sr . Lino Coutinho apresentou huma declaração sima esta ás diversas circunstancias , em que se achão de voto , offerecida pelo Sr . Miranda , Ferreira Bora os Povos ; qne ' isto mesmo be o que tem obrado as ges , e outros Srs . , acerca da decisão tomada a res * Nações mais Constitucionais , que tal he a Inglaterra , peito do negocio dos prezos Hespanhocs , e que se porque em circunstancias similhantes seria melhor ser mandá rão soltar , a qual foi apresentada bontem , buma colonia di quella Nação , pois que 20 menos e se não apresentou por esquecimento .

s

tor . . . ini , Fevereiro de 1822 .

g a !) " } . . ' .

Yo

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 36 . . . !

:

: ' Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : mais je ne puis en tolérer l ' abus . i

. : : Aventures de la fille d ' un Roi .

Decreto das Cortes Geracr , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , mandando fechar no dia 20 do corrente a Subscripção para o Banco de Lisboa , convocar em 1 de Março a Assembléa Geral dc hum cento dos maiores Accionistas , a fim de nomearem oito Directores do Banco para desempen harem todas as operações concedidas pelo Decreto da sua creação até ao Artigo 23 inclusivamente , é huma Commissão para continuar a receber a Subscripção das Acções até 1 de Julho deste anno , tudo na fòr ma acima declarada . ' Para Vossa Magestade vero Marcellido Anto nio Loforte a fez . A folh . 70 do Livro I . do Registo das Cartas , e Alvaras , fica esta registada . Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda 7 de Fevereiro de 1822 . = Lourenço Antonio de Frei tas Azevedo Falcão . = Manoel Nicoldo Esteves Negrão . Foi put blicada esta Carta de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino . Lisboa $ de Fevereiro de 1822 . = D . Miguel José da Camara Maldonado . Registada na Chancellaría Mór da Corte , e Reino no Livro das Leis a folh . 58 . Lisboa 5 de Fevereiro de 1822 . - Frane cisco José Bravo . ,

APTIGOS D ' OFFICIO . „ om João por Graça de Deos , e pela Constituição da Monar .

U quia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algar . ves , d ' aquem e d ' além Mar em Africa , etc . Faço saber a todos os meus Subditos que as Cortes Decretárão o seguinte :

As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , considerando que supposto se ' não tenha preenchido o numéro de Acções , determinado pelo Artigo 3 . º do Decreto de vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos e vinte e hum , pao ra abertura da Assemblea Geral do Banco de Lisboa , ' comtudo já no breve decurso de vinte dias sobe a Subscripção a huma quan - tia sufficiente para dar principio a maior parte das operações do Banco ; e consultando as ponderosissimas vantagens , que resultão tanto ao Publico , como aos particulares , de promover , e reali . zar quanto antes tão importante Estabelecimento , Decretão o se . guinte :

2 . A Subscripção para o Banco de Lisboa será fechado no dia vinte do presente mez de Fevereiro ; e nesse mesmo dia os Inspectores farão pública pela imprensa a cópia fiel do Livro , em que são linçadas as Assignaturas , occultando somente os nomes , moradas , e occupações daquelles Accionistas , que prescindindo do direito , que possa competir - lhes , de fazer parte da Assemblea Geral , ou da direcção do Banco , assiin o requerem .

2 . Para o primeiro dia de Março proximo futuro será con vocada Assemblea Geral , a qual será composta dos cem maiores Accionistas , se o numero das Acções não chegar a cinco mil , e serão oito os Directores do Banco por ella nomeados . Em tudo o mais gozará o Banco de todas as prerogativas , e poderá desempe nhar todas as operações , que lhe são concedidas pelo Decreto da sua creação até ao Artigo 23 inclusivamente .

3 . Entre os Accionistas , que tiverem assignado por hum igual numero de Acções , serão preferidos para completar a As semblea Geral aquelles , que forem mais antigos na ordem da Su - bscripção .

" 4 . Constituida a Assembléa Geral , nomeará huma Commis são para continuar e receber em separado a Subscripção das AC ções para o Banco até ao primeiro de Julho do corrente anno . Eso I Mas Acções porém não serão encorpo . jadas ás primeiras antes do re ferido dia , e sem que os novos Subscriptores paguem ao Banco o interesse das quantias aasignadas , a razão de seis por cento ao an no , contado desde vinte de Fevereiro até ao dia em que fizerem effectiva a entrada .

s . Se com a nova Subscripção , de que trata o Artigo ante cedente , n total das Acções exceder a cinco mil , começará Banco ' a desempenhar as operações , que lhe são prescriptas no Ar - tigo 24 , e seguintes do Decreto de sua creação .

6 . " . Acontecendó porém que o total das Acções não exceda o numero de cinco mil , as Cortes tomarão em consideração , depois do primeiro de Juilio proximo futuro , qualquer proposta de Ban queiros , ou Companhias de Capitalistas Estrangeiros , que tenha por base : . 1 . Subscrever hum numero de Acções , que não seja inferior a quatro mil e oitocentas : 2 . Ser - lhes concedida a no meação de hum Director por cada mil e duzentas Acções que subscrevem . Paco das Cortes em 1 de Fevereiro de 1822 . .

Por tanto Mando a todas as Authoridades , a quem o conheci . mento , e execução do referido Decreto pertencer , que o cum - prão , e executem ' tão inteiramente como nelle se contém . Dada no Palacio de Queluz aos 2 de Fevereiro de 1822 . = El Rei com Guarda . = José Ignacio da Costa . · Carta de Lei , pela qual Vossa Magestade manda executar o

melhyecto da to dos Neonando nueia

CORTES . - Sessão 299 . – 11 de Pevereiro . "

Presidencia do Sr . Serpa Machado .) * Approvada a acta da Sessão antecedente , que foi lida pelo Sr . Lino Coutinho , passou o Sr . Felguei : ros a dar conta do expediente , mencionando og se . guintes officios : 1 . º do Ministro dos Negocios do Rei . no com um projecto da Commissão , encarre . gada para o melhoramento do Commercio da Ci . dade de Lamego , para poder conseguir alli os resola tados a que se propoz ; foi á respectiva Commis são : 2 . ' com hon requerimento de D . João Manoel de Tilhena Saldanha , e seu Irmão , sobre certa disa pensa de lapso de tempo ; mandoli . se á Commissão d ' Instrnccão Publica : 3 . ' do Ministro das Justiças ; com hom officio do Chancellor da Casa da Suppli . cação , que serve de Regedor , expondo a necessida . de de se abolir o g . 2 . º do Alvará de 2 de Maio ; passou a Commissão de Justiça Civil : 4 . º do Minis . iro da Guerra com hum requerimento de D . Anna de . . . . acompanhado da competente informação do Fisc . : ! da Thésouraria das Tropas sobre differentes ' pagamentos ; foi á respectiva Commissão : 5 . do Mi . nistro da Marinha remettendo 3 Officios : dois do Go vernador do Ceará , Francisco Alberto Robins , dan : do conta de diversos objectos ; e hum do Governo instalado novamente na Provincia do Piauhi , data , do de 30 de Outubro . participando os progressog . que tem feito depois da 311a instalação ' ; passou tudo á Commissão de Ultramar : 6 . º com os registos toma dos pelo Capitão do Porto as Escunas » Ninja che gada ' dos Açores , cujo Capitão partecipa , que alli tudo se achava no maior socego , estando todos os babitantes com a maior adhesão ao Systema Consti . incional ; e Marin vinda do Maranhão com 44 dias , cujo Capitão informa , que pelo navio Jiquiá se re cebco a ordem das Cortes , para se installar o Gover .

forma lavoro Emprehtonio Pinto dia saudesersõe

ng Provincial , e que o Governador no dia immedia - . Remette a sua felicitação ao Soberano Congresso ' a to convocára a Junta Eleitoral , para se proceder Camara da nova Villa de Carias das Aldeas Altas na & nomeação dos Membros , que havião de compor a Provincia do Maranhão : fez - se hoorosa menção na referida Junta , e que a Tropa se opozera , instando acta . a que se conservasse o mesmo Governo , até então : Tomou - se na competente consideração a felicita . estabelecido ; as Cortes ficarão inteiradas : : 7 . com hum tação , que dirige ao Soberano Congresso , 6 Ex . officio do Governador do Maranhão , Bergardo de Governador do Ceará , Francisco Alberto Rubins . . Silveira Pinto , dando conta , que no dia 15 de Feve . Pansoy á Commissão de Fazenda de Ultramar hum seiro se installaria Daquella Provincia o Governo opusculo , que offerece o Contador da Junta da Fa . Provisorio , que immediatamente entregará o gover : Zenda do Ceará , Joaquim Ignacio Lopes de Andra . no das Armas ao Marechal Agostinho Antonio de Fa : " dé sobre objectos do seu cargo . ria , e que no primeiro navio que poder fretar , vol : Os Moradores de Miarim Da Proviocia do Marco tará para Lisboa , visto que não se determinou , que não , envjão ás Cortes huma representação com 79 o podesse fazer em hum brigue de Guera ; mandou assignaturas pedindo a conservação do Governador se á Cow missão de Constitqição , em consequencia Bernardo Pinto da Silveira : deo - se - lhe o . competen . de algumas observações do Sr . Sarmento , e outros te destino . Srs . Deputados : 8 . do Ministro da Fazeeda com a Mandou - se á Commissão de Fazenda o mappa que resposta á pergunta , que se lhe fez , relativamente remette a Commissão do Terretro Publico desta Ci . ao projecto do Sr . Miranda ; sobre o augmento do dade , e de todas ' as entradas , e sabidas no maz pro . valor das miordas de ouro : decidio a Soberana As ximo passado de Janeiro , dando conta ao mesmo se obléa , qne se légse , e tendo - o assim feito o Illustre tempo , que naquella época se achavão 3865 moios Secretario , o Sr . Miranda disse , qne ella devia des de trigo naquella casa . prezar . se , e não se mandar imprimir porque nada o Juiz de Fóra da Cidade de Angra , dá conta de yinha ao caso , não satisfazendo de gorte alguna á buma sublevação , que intentarão alli fazer 38 indi . pergunta , que se lhe fez , observando que outra coų . viduos ; e que passando no seguinte dia do seu des . Ba não havia feito , senão divagar por hum Systema ' cobrimento a tirar devassa , o Governador mandara iponctario , cujo objecto , he inteiramente alheio da prender doua militares , por serem implicados na . materia offereeida no projecto ,

quella desordem : as Cortes fieárão inteiradas . • 4 - Observou o Sr . Brito , que seoda esta doutrina muinio Cidadão João Lineo Jordão offerece parte de to complicada , precisa de muita reflexão , e que en huma obra com o titolo - - Elementos da riqueza volvendo mnitas cousas a quella rospasta do Ministro , publica - promettendo remetter o resto : mandon . se he de parecer , que se imprima , e se distribua pe - « Commissão de Fazenda . Jos Senhores Deputados para em sua casa poderem Passou á Commissão das Artes bum projecto de reflexionar sobre a materia com toda a madureza . reforma para a Fabrica Nacional das Cartas de jo .

O Sr . Xavier Monteiro opinou que se imprimisse gar , a favor da Fazenda Publica , e contra o Ad a resposta , e tendo mostrado que ella não satisfaz ministrador , e Empregados da mesma , offerecida á pergunta , que se lhe fez , concluio dizendo 9 he pelo Cidadão João Antonio Paes do Amaral . tal o , ainor proprio , dos homens , qne todas as vezes , o Sr . Deputado Ignacio Pinto de Almeida e Cas . que não entendem qualquer objecto , vão , por esses tro participa , que o estado da sua saude não per . ares , respondem a torto , e a direito , e a nada sa• mitte , que por alguns dias assista ás Sessões do

Soberano Congresso , e pede a competente licenca . - O Sr . Ferreira Borges foi do mesmo parecer , e Concedido . requerco , que se imprimisse com a pergunta , qne ? O Sr . Freire tendo feito a chamada deo conta que se lhe mandou ' , para , se conhecer que elle não fez está vão presentes da Sala 110 Srs . Deputados , e mais do que divagar por idéas , que não tinhão re . que faltavão 23 . " Jação alguma com aquellas que se trata vão no pro . O Sr . Pinheiro de Azevedo requereo , que se man . jecto do Sr . Miranda

i dasse homa contra : ordem ao Governo , para pagar O Sr . Castello Branco foi de opinião que não se aos Empregados da Patriarcal a quem se deve mais imprimisse , porque toda aquella doutrina se acha de seis mezes . Va publicada na parte competente das obras de João - O Sr . Felgueiras observou , que o Soberano Con . Baptista Sé . '

gresso já decidio a este respeito , quando o Sr . Cala Ó Sr , Brito disse que não davidava , que todas deira offereceo huma indicação ; observou que a or aquellas ideas erão de João Baptista Sé ; mas que as dem foi condicional , e que sabendo o Goverdo , que palavras não erão as mesmas , e por isso , que se de aquella condição está satisfeita , be somente a ello

que pertence o mandar pagar ; e concluio , que re . O ' Sr . Lino Coutinho sustentoui , que é Ministro grreirão os interessados ao Governo ' , e se este não até ao meio de seu discurso tinha de algnm modo The decidir recorrão então ás Cortes , para darem satisfeito á pergunta , que se lhe fizera , e que somen . as providencias , qire julgarem convenientes . te para o fim , he que tinha divagado absolutamente o Sr . Pinto de Magalhães observou , que achando . da materia expondo idéas que não tem relação com se impressa já a acta em qne esta decisão se lançoul , ella , porém que encerrando cousas que não parecem não pode o Governo ignoralla , e que por tanto não más , éra de parecer , que se imprimisse .

he necessaria orilem nova . : Mais algumas observações se fizerão , e pondo o Terminou o Sr . Trigozo esta qnestão , dizendo que Sr . Presidente á votação , se deve ou não imprimir• não ha duvida em se lhes pagar ; porém quc o que se a resposta , que o Ministro envia ao Soberano não ha , he dinheiro no seu respectivo cofre . Congresso , se resolveo , que sim .

0 Sr . Ferreira da Casta como relator da Como o Governo Provisorio da Ilha do Fainl , envia os missão dos Poderes deo conta do parecer da mesma seus agradecimentos ás Cortes , pelo beneficio , que sobre os diplomas dos Srs . Deputados de 9 . Paulo , esta . The fizirão de separar aquelles Povos do Go julgando que tomem lugar no Congresso os Srs . que verno da Illia Terceira ; o mesmo , e pelo mesmo mo - se achão já em Lisbon , ficando os Substitutos até tivo fazem os Membros do Senado da Camara de Vil que chegnem 08 que faltão ; mas sem entrareid por la Franca da Ilha de S . Miguel , e os de Ponte , Delo agora em exercicio algum : foi approvado , e em gada towarão se na competente consideração .

consequencia doue dos . Srs . Secretarias introduzirao

tiofazeSr . Ferrule se jima se

Pia mandar impcioutinho sustentoli ; getalgum modo

na sala ao Sr . Antonio Carlos Ribeiro de Andrade , mando - se em parte com a do Sr . Freire : mostroli , Depintado por aquella Provincia , e tendo prestado que não resultava beneficio algum aos Povos do Ul . o terrivel juramento , tomou o seu competente lo . tramar da admissão da emenda , le discorreo muito gar .

sobre a confusão , que labora nos argumentos que Ordem do Dia .

se ten produzido , opinando que o objecto de que Constituição .

se trata he muito differente da responsabilidade dos . Diese o Sr . Presidente , que progredia a discus . Juizes já decretada . são sobre a emenda do Sr . Borges Carneiro ao arti . · 0 Sr . Castello Branco foi de opinião contraria , go 166 addiada da antecedente Sessão : o Sr . Secre - apoiou a emenda , combatendo os principios estabe . tario Lino Coutinho a leo , assim como outra do Sr . lecidos pelos Nlustres Preopinantes , e argumentan . Villela sobre o mesmo objecto .

do , que as consequencias , que tirão , não se dedet . O Sr . Borges Carneiro sustentou a sna emenda , zem delles ; deferideo que a Nação inteira jurou ; produzindo muitos argumentos em sen abeno : ' de que se achava perfeitamente unida neste augusto fendeo , que seria inutil , c illusorio o recurgo , que Congresso , e que esta reprcsentação não se pode se concedesse aos Povos do Brasil , de virem de dis . arrogar em outra qualqner parte da Monarquia ; tancias tão longinqnas , e remotas solicitar á Corte observou que o Governo Executivo não estava nag pa Presença de EiRei a suspensão de hum Magisé mesmas circunstancias ; que este se delegava em trado , contra o qual tivessem a formar queixas , é tantas partes , quantas lhe fossem necessarias para mostrou que desta forma não poderia fazer - se effe . as funcções do seu exercicio , e para a felicid , de dos cliva a sua responsabilidade ; observou que o Sobe . Povos ; sustentou que as distancias não podem , nem rano Congresso deve trabalhar com todas as suas devem servir de obstaculo ou pretexto , e que nem forças de apertar cada vez mais , e mais os vinc los taes principios se devem já mais admittir : muito disa de amizade , que subsistem entre todas as vastas Pro - correo o Illustre Deputado debaixo destas bases , e vincias , que são habitadas , pela numerosa , disper - concluio asseverando , que para se realizar toda a sa , e grande familia Portugueza ; opinou que era garantia dos Povos dão duvidava apoiar a emenda ' s de parecer , que se deixasse toda a franqueza , e to . é que só com ella se conservará essa unidade tão de dos os recursos aos Povos do Brasil , a fim de que a cantada , e que deve subsistir entre os membros da administração da justiça seja feita , quanto possivel grande Familia Portugueza . fôr com a maior brevidade , e rectidão , noton , gire o Sr . Villela fazendo hum termo de comparação no artigo 167 cxiste o remedio para se fazer effectió entre as circunstancias dos Povos do Brasil , e dos va a responsabilidade dos Juizcs Şubalternos , é que de Portugal , mostrou as vantagens a estes concedia no mesmo está a impunidade dos Magistrados da das , em ' quanto aqnelles , iguaes em tudo , são dele maior graduação ; e tendo largamente esposto mui . las pela maior parte privados , e concluio proda . tos argumentos para apoiar a mia opiniào , termi . zindo muitos argumentos em favor da sua opinião : nou dizendo , que ella consiste , em que o Poder Exe . que se reduz a que o Poder Politico das Provincias cutivo delegne ás Relações , que houverem de con - do Brasil possa suspender os Magistrados nos casos ccder as revistas , a faculdade de suspender os Ma . de que se trata . gistrados . .

. .

. o Sr . Ribeiro de Andrade combatco todos os ara O Sr . Freire asseverou , que se achava maravilha . gnimentos dos Srs . Deputados , que fallarão contra do do que tinha ouvido tão confusamente expôr ao a delegação do Poder Real , taxando - os de pouca lo Illustre Preopinante ; que elle havia fallado em c0u . gica , contrariando principalmente os do Sr . Trigo . sas tão diversas , c oppostas , que apezar de estar 50 , e apoiando os que expenderà o Sr . Castello Brad intimamente convencido dos seus muitos , e muito co : mostrou para exemplo , que da Suecia o Rei de Constitucionaes sentimentos , se excusa de responder legava os poderes para a Noruega , e que o mesma a todos os seus argumentos , por se acharem confu . se fazia nas Provincias da America Septemtrional ; sos de tal maneira , que não he possivel combatel . e tendo longamente fallado , terminou dizendo , que los , e que por isso deixava a sua emenda , e sómen - se a caso se não quer que a união do Brasil com te se propnuna susteotar a opinião , qne expendera Portugal dure somente hum mez , he necessario , que na antecedente Sessão , e aos quaes ainda ouvira res . a Assemblé a sc convença que os Povos Brasileiros pooder : começou então a fallar , produzindo novos são tão Portuguezes , éomo os Povos de Portugal . argumentos , para mostrar , que o Poder Real he O Si . Borges Carneiro expor outras muitas razões

indivisivel , e não pode ser delegado ; mostrou que para apoiar a sua emenda . " - se acaso se concedia a ElRei a facnldade de suspen . O Sr . Presidente suspendco a discussão , dando der 08 Magistrados , era porque fallando Constitu . conta , que os outros dois Srs . Deputados pela Prod cionalmente , este deve ser snperior a todas as pai . vincia de S . Paulo , se acha vão na immediata Sala e ixões ' ; o que não acontece com os outros homens , “ que esperarão ser admittidos no Congresso para presa porque não podendo dar - se nelles esta superiorida . tarem o competenté juramento , e tomarem o seu lo de , segue - se que a delegação não pode ter logar : gar . Introdusidos na Sala , e tendo prestado o jura observou , que não sendo possivel preencher os fios mento , tomarão o competente logar os Srs . Nico a qne o Illustre Preopinante se propõe , se não dan . láo Perreira de Campos Vergueira , e Diogo Antonio do se , essa authoridade ás Juntas Governativas ; que de Figueiredo , Deputados pela Provincia de s . , mesmo assim não seria possivel aleançar . se o fim , Paulo . . .

que se desej : Fa ; mostrou que as partes mais distan . Progredjo , discussão fallando os Srs . Lino Coue - tes das Cidades principaes do Brasil serião obriga . tinho e Trigoso : estę em hum excellente discurso das a virem a ellas busear os seus recursos ; e co . combateo a bam por hum todos os argnmentos , ex . meçando a discorrer sobre as posições geograficas postos pelo Sr . Deputado de S . Paulo , o Sr . Rin do Reino Unido fez huma exposição de todas as im . beiro de Andrade , mostrando que na primeira vez possibilidades , que occordem , e fallando muito a que fallou nem huma só das razões que produsio este respeito , terminou sustentando , que a emenda erão faltas das regras de logica , e sustentando que lie inadmissivel . .

' ' : as que elle expozera erão mui alheias da arte bira • O Ss . Trigozo reiferindo - se a ' muitos dos argumen . mineutica ; unica necessaria para a intelligencja , e

tos , que da antecedente Sessão tinha ex posto , coro interpetração da letra , e espirito do artigo de him roborou a sua opinião com outros novos , confor . projecto ; terminando o seu discurso disendo , que

não nos deviamos assustar com a proposição , que Inspector do Theatro de S . Carlos , por occasião dos Successos avançára ' o Illustre Deputado de S . Pauló , de que acontecidos nas noutes de 1 e 2 do currente . Taes acontecimientos não existiria a união de Portugal com o Brasil se .

forão tão estranhados , e causarão tão dolorosa impsessão em todos os não por hum inez : os Povos do Brasil , exclamou . que sabem avaliar moting populares , e suas funestas consequencias , dewjão , e precisão ser ligados com Portugal , e não

que pelo ardente desejo de evitar futnros bem desgostosos , e obras

do com a precipitação filha da natureza de huin Jornal , fomos de sello , como desde a s11 . 1 origem o tem sido ;

impellidos a emittir o nosso juizo critico sobre os motivos de tão a quelle tomou a seu cargo combater a opinião do

desuzado Successo . Novas luzes porém , posteriorinente adquiridas , Sr . Freire , o que fez propondo muitos argumen

hum inais exacto conhecimento da couducta moral e politica da . tos . . .

quelle Magistrado , e sobre tudo hum conhecimento mais circuns Achando - se a hora muito avançada , e pertenden .

tanciado do facto , nos convencem , e devem convencer a todos , que do sobre a inateria fallarem ainda alguns dos $ rs . tal desordem nasceo da indiscrição ou de hnm mal entendido Pa Deputados , que se levantarão successivamente , pro - triotismo de alguns individuos , que mal informados dos anteceden poz o Sr . Presidente á votação o addiamento o qual tes e enganados por outros , quizerão singularisar - se ou talvez gian foi approvado quasi geralmente . La

gear crédito á custa da reputação dos que os imitassem . O Sr . Secretario Freire lèo hum voto de congra . A imperfeição do Maquinismo da Figura da Constituição , na tul ção , qne ao Soberano Congresso dirigem o Co .

1 . ' youte , em que se representou a Dança em questão , foi quen Joncl , Officiaes : Officiaes Inferiores , e Soldados do

dêo lugar a recommendar - se para o futuro huma maior attenção na Regimento de Milicias de Basto , offerecendo ao mes .

colocação da Figura , segundo nos consta de hum relatorio exacto , mo tempo a quantia de 8 : 5708403 réis de soldos , e

que nos enviou aquelle Magistrado ; o qual parece haver dito ao

Empresario , que mais valia suspender a Dança por duas noites , prest , que se lhe devião : recebeo - se com agrado es .

em que se aperfeiçoasse ou renovasse o Maquinismo , do que ex ta offerta , e mandou - se ao Governo para a fazer ef . :

pollo a hum novo desastie . Este desejo de melhorar o Maquinis fectiva , passando as necessarias ordens para as com mo , e evitar o susurro , que a sua imperfeição tinha produzido , petentes verbas .

motivou a falta daquella Dança na noite do 1 . do corrente ; de O Sr . Borges Carneiro leo hum parecer da Com que resultárão duas cartas annonymas ao Empresario , em que este missão de Constituição , sobre huma representação era ameaçado , assim como o Ministro pela falta da tal Dança . dos Habitantes de Angola , ácerca do estabelecimen Chamado no outro dia o Empresario , foi - lhe recommendado que to do seu Governo . Foi approvado .

se o publico se desmandasse em vozerias pedindo a tal Dança , sa Leo . se hum aditamento do Sr . Sarmento , assi . hisse ella á scena , juntamente com a que estava annunciada . Na gnado tambem pelo Sr . Pessanha ao projecto de D . noute do dia 2 acabado o primeiro acto , começou a informe vo creto de reforma da Companhia das Vinhas do Al . zeria , e estrondo com palavras e insultos ao Ministro , e a algu to Douro . Ficou para se discutir .

mas pessoas , que estavão nos Camarotes ; e cuja efervescencia não · Leo - se huma indicação do Sr . Borges de Barros

cessou senão porque a Dança appareceo effectivamente em scena , para se mandar dar 1200 réis diarios a cada hom

e não por deixar de tomar parte no tumulto huns , ou outros dos

* assistentes , segundo se pertendeo inculcar . dos prezos , que vierão da Bahia , e se achão no Cas . ,

De tudo concluimos , qne o Ministro não prohibio a Dança ; tello de S . Jorge . Depois de breves reflexões man :

mas somente tinha recommendado , que era melhor suspendella al dou . se á Commissão de Justiça Criminal . ,

gumas noutes , para tambem melhor se satisfazer ao Publico , e não O Sr . Barão de Molellos apresentou huma indi .

The dar o desgosto , de ver hum tal espectaculo imperfeito : e esta cação para que se faça hun artigo Constitucional , conclusão o absolve completamente da culpa , que involuntariaa em que se designe : 1 . ° que os Militares não possão mente lhe suppozemos , bem que a não inyentámos ; pois que a ser dimittidos senão por hum Concelho de Goerra , , voz Publica fe para ser Publica , basta que fosse da maioria do e para que se estabeleça , qual o fôro em que hão Theatro) The attribuio naquelles momentos de crise todo o mal de correr as silas causas . Ficou sobre a meza para que resultou , e que podia resultar . segunda leitura . ,

Na hora da prorogação discntirão - se os artigos O dia 26 de Janeiro foi solemnisado de tantas , e tão diversas manei 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , e 27 do projecto de reforma da ras que seria impossivel fazer huma descripção exacta , não podendo i Companhia das Vinhas do Alto Douro : a primeira dispôr do pouco espaço que nos resta neste Jornal = ; tal foi a des parte do art . 22 , e o artigo 27 forão approvados : culpa , que demos , de não relatar mais extensamente os festejos , a segunda parte do refferido artigo , 22 , e o artigo como as circunstancias , que destinguirão o memoravel dia 26 de 26 era materia ja vencida : o art . 22 foi approvado Janeiro 1822 ! Algumas destas circunstancias são tão dignas de se com algumas alterações , e emendas : e os artigos 24 ,

& rem conhecidas , muitos destes festejos merecem tanto não ser e 25 forão supprimidos . . . ini

s ' ignorados : humas , e outros , fazem ver de huma maneira tão evi

' dente os sentimentos , de que o Monarca está animado , em conse Entrou em discussão o additamento do Sr . Sarmen .

quencia dox que lhe manifesta a Nação , e os de que esta está to , o qual foi approvado com huma emenda do Sr . possuida , por ver os que o Monarca patenteia ; tudo , em fim pro Ferreira Borges . .

va de tal sorte o amor , e a confiança , que reina entre o Gover . O Sr . Presidente deo para ordem do dia da Ses . nante e os Governados , e quanto o Principe assim como todos os , são de amanhã Pareceres de Commissões ; e no pro Cidadãos se esmerarão em celebrar o fausto dia 26 de Janeiro ,

Jongamento da hora hum da Commissão da Fazen . que não podemos dispensar - nos de fazer air da huma vez menção , da sobre hum officio do Ministro desta Repartição . bem que resumidamente , do que então fomos obrigados a omittir Levantoni a Sessão ás , 2 horas . ; . . ii , como do que não tivemos conhecimento , senão depois . :)

Já fizemos conhecer aos nossos leitores o esmero , com que os NOTICIAS NACIONA E S .

Directores , e Socios da Assembléa celebrárão ao mesmo tempo , LISBOA i de Fevereiro .

aquelle dia , e o favor , que ElRei lhes fez , honrando com a súa Sentimentos incontestavelmente patrioticos , o espirito de mon presença tão brilhante festa : não deixamos ignorar tão pouco a deração e huma constante imparcialidade . eis as unicas qualidades ' urbanidade , é a satisfação , que S . M . tinha manifestado , já en . de que nos attrevemos a gloriar - nos , e as unicas sein duvida , que " tretendo - se toda a noute com muitas pessoas , já observando o bri pos tem grangeado a benevolencia do Publico : esta he de mui grande " Thantismo da Sociedade , a ordem , e contentainento , que nella apreço , para que deixemos de maneira alguna de fazer quanto de reinava , já não se retirando da Assembléa , senão depois da meia penda de nós , para continuarnios a merecella ; e o melhor meio , noutes porém deixámos ignorar (porque nós mesmo o ignorava pareceros dever ser , não nos afastarmos daquelles mesmos princi . (mos) algumas particularidades , das quaes huma importa muito co mios , que no - la obtiverão até agora . Dezejando pois , dar mais hus - nhecer , por isso que ella por si só proya , quão sinceramente o ma prova desta imparcialidade , de que caprichamos , diremos = Monarca marcha na vereda Constitucional , e que não perde huma O expirito patriotico , que nos anima , e que tem constantemente 80 occasião de fazer vêr á Nação , que se acha identificado com o dirigido nossas reflexões motivou a censura , que no Diario N . ° Systena , que ella adaptou . - Em testemunho disto , s . M . di : 29 fizemos da condncta de hum dos Magistrados desta Capital , gnou . se dizer ao Benemérito Deputado B . C . : Eu tambem fer

cação no Barão issão de uma de b

- - -

tejei o Dia ! Graciei hum infeliz condemnado á morte : . . . . e brallo i Esse foi o parecer dos Cidadãos Barros , Pereira , Gathare foi em attenção ao dia ! ! . . do que o digno Representante , do , e Vasconcellos , e approvado por todos os outros . Por isto mese replicou = Essa Prerogativa , Senhor , he a mais bella pedra da mo concorrêrão muitos Ci jadãos dos lugares , é montes vizia hos , Coroa de V . M . quando he exercitada com tal reserva , que deixa cuja devoção manteve huma perfeitissima Ordem , e propria de abençoar a Clemencia , sem animar a impunidade . = Que mudan - hum acto " tão mag estoso , apezar de que nenhum dos Srs . da Go ça nas cousas , e que differença nas expressões , se comparamos es vernança , nos honrrarão com sua presença por estarem molestos , tas expressões , e estas cousas com as do antigo Regimen ! Então ou impedidos . não se fallava a El Rei , senão de Poder absoluto ; e El Rei era tes " Todos os Reverendos Ecclesiasticos de Terra , e de Fóra ' , mido , hoje amado ! Então não se permittia , que El Rei , appare . qué vierão assisrir , cederão merced sua = dando - së por pagos , cesse em Publico , senão rodeado de todo o apparato do terror . . pelo prazer que nisso tiverão . , , Agora , nem hum só Militar appareceo a seu lado ; quando podia Na Honra de Escalhão , Comarca de Trancozo o Juiz Francisco rodear - se de Generaes , até porque elle mesmo entrou vestido de da Guerra Bordallo , Tenente de Milicias , foi quem convidou a Generalissimo i Appareceo , como hum Pai no meio da sua fami huma subscripção os principaes Cidadãos da Terra , que promptos Jia , rodeado unicamente do amor della , e seguido de alguns Cria se prestárão para solemnisar aquelle Dia . Houve illuminação ; Caº das da sua Casa : Este amor dos Subditos nunca foi mais bem cor valhadas ; Versos , Vivas ; e Jantar a cento e vinte Pobres . Reci respondido , do que por este Confiança do Monarca : o qual , em tou na Camara o mesmo Juiz huma Oração annálog ao Objecto . prova da sua satisfação disse na sva sabida , que voltaria alli com Houve no Die Missa Solemne , e huma ' eloquente Homilia recita . muito gosto , quando tornasse a ser convidado ; Grande e bem me da pelo Reverendo Reitor Luiz José Ferreira , que já tem feito recida recompensa do zelo , desvélo e fadiga dos authores de tão outras sobre o mesmo assumpto ; e o Presidente , é Vice - Presidente patriotica festividades :

da Mesa recitárão cada hum à sua ao mesnio objecto ; e das quàes Segue - se a relação das Festas , que tiverão lugar em diversas sentimos , não poder dar por inteiro o seu contheudo . partes pelo plausivel motivo celebrado no Dia 26 do mez passa Em Oliveira do Bairro a Camara , o seu Presidente , e o Par do mas esta relação , não pode corresponder a extensão , com que toco fizerão à sua custa toda a festividade á excepção dà illus nos forão descriptas ; Aliàs cada buma dellas occuparia o lugar , de munição , que espontaneamente appareceo nas janellas de todos os que apenas podemos dispôr para todas .

Habitantes na vespera do Dia 26 . Neste Dia entre grande con . Principiaremos pela : que nos descreve bum dos nossos Sub curso de Sacerdotes da Terra , e das Vizinhanças , assim como de scriptores , o qual se exprime assim :

Pessoas de toda a Classe , e Sexo , ofticiou o dito Reyerendo Par . " Porque a tarefa de mais gosto , que tem nos seus trabalhos , roco , sendo a Missa cantada com Musica . Orou ó Reverendo Alen he publicar factos , que , verifiquem a adhesão , que os Portuguegés xandre Gomes Pinheiro . Houve Procissão , estando enramadas as tem ao Systema Constitucional , que os segé , queira publicar no ruas , por onde passou . Recitou na Camara o Juiz de Fora huma seu digno Diario o seguinte : i ' .

bella Oração , no fim da qual se derão os Vivas . Repartio . se des " Desejando os habitantes da Regoe , dar graças ao Altissimo , pois na Praça o Jantar a mais de cento e cincoenta Pobres , a cuja por ter restituido a Portugal a sua representação nacional , que repartição presidio a Camara encorporada , a qual mandou tirar o perfidos Egoistas , havia 2 Seculos The tinhão uzurpado , por huma seu jantar das mesmas iguarias . Houve Baile , e convite geral á illuminação espontanea , e foguetes de elevação , fizerão signal a noute en casa do Vereador mais velho Caetano Luiz Ferreira ; todos os habitantes dos Montes vizinhos , para se lhes rounirem a maior harmonia , e o melhor espirito reinou ' em toda esta Fes no dia 27 de Jarciro ; na sua magnifica Capella do Sr . do Croach tividade Nacional . To , para alli todos juntos na Presença do Rei dos Reis Sacramen . Em Cascacs as Authoridades Civís , e Militares se derão as tado no seu Throno , celebrarem panniversario da installação das mãos em prova da harmonia , que entre elles reina , para festeja . Cortes Constituintes Portugueras , o que fizerão da maneira ' ge rem o Dia - 26 , cuja Aurora foi soleninisada por huma Salva de guinte :

grossa Artilharia , que se repetio ao Meio dia , e ao Sol posto . De 60 Vigario Constitucional do Pego , o Reverendo Padre Hex - tarde houve grande Parada , commandada pelo Coronel do Regi . riyue , Celebrou a Missa Solemne Cantada por elegante muzica ; mento 19 , Francisco de Paula Biquer , a que assistio o Governa no fim do Evangelho , o Orador Constitucional , o Reverendo Fr . dor da Praça Antonio Joaquins Bandeira . Dérão - se as tres Descar Faustino da Ordem dos Grillos ; fez hum eloquente discurso em " gâs do costume , acompanhadas de enthusiasmados Vivas . Houve huma Lingoagem pura , e simples como a do Evangelho , para ser à noite illuminação no Corpo da Guarda , e Casa da Camara , que de todos entendida , no qual mostrou , si por factos de todos sa - The fica em frente ; simblo da união , que existe entre o Poder bidos , que a Regeneração Portugnera , fora obra do Deos dos " Civil , e militar . O Retrato de El Rei appareceo ricamente illus Exercitos ; 2 . º atacou , e destruio . o pernicioso Dogma politico minado no mesmo corpo da guarda , e rodeado de Versos análogos proscripto pela razão , ha mais de meio Seculo , e que antes tinha 20 Dia , e ao Systema Constitucional . A Musica do Regimento to . por , surpreza agrilhado tantos povos qual he : que o poder doscou alegres Sonatas , e o festejo durou até alta noite no meio de Reis einana de Deos ; 3 . ' trouxe á memoria a época da fundação hum numeroso Concurso . ! ! da Monarchia em que os Portugueres tinhão huma representação . Em Arronches o Juiz de Fora Manoel Maria Toscano de Album Nacional , durante a qual elles fizerão prodigios , e façanhas taes , guerque mandon fixar Proclamações no dia 25 de Janeiro ; em que que por excederem o poder høreanos assoinbrarão os povos de am - expondo en resumo os trabalhos das Cortes , e os bens , que del bos , os mundos . Passou depois o Orador á negra época , em que les se seguem , convidava o ' Publico para assistir no outro dia a a Corrupção do tempo , e dos Ministerios Ihes uzurparão a sua re . hum Solemne Te Deum , por ser o Anniversario das Cortes , 20 presentação Nacional , época fatal , desde quando data a decadencia qual concorrerão voluntarios todo o Clero , e Religiozos Agostio da Nação em todos os ramos , te em que ficou soffrendo todos os nhos daquella Villa . A ' noite se illuminárão as janellas ; repicárão malles , que podem fazer hum Despotismo gerado pelos vicios do os Sinnos , e houve com isto huma geral satisfação em todos os Altar , e Throno , unidos com a impostura , que este foi o triste habitantes . estado da Nação Portugueza , quando os . gloriosos dias de 24 de Em Pennainacor o Chefe , e Officiaes do Batalhão de Caçado . Agosto , 15 de Setembro , i 26 de Janeiro e 4 de Julho lhe qnebrárão res N . º 8 , ajustárão entre si cooperar para a despeza da Solemnie es ferros , para entrar na terra da Permissão , seguida do seu che dade deste Dia , a qual consistio em Missa cantada a musica , Sa fe o melhor dos Reis o Senhor D . João VI , que por inspiração cramento Exposto , e huma eloquente Oração prégada pelo Reo Divina , saltou de hun , a outro hemisferio para vir sanccionar a verendo Prior Arcipreste José de Oliveira Leitão . Houve Porcissão Regeneração do novo Pacto Social , com o seu povo ; a mais pro grande Parada ; Jantar para todos os Officiaes , Officiacs inferiores . pria do prezente Seculo , e que tinha sido decretado da do alto , Soldados , e Pessoas particulares da Villa ; e á noite illuminação pelo Rei dos Reis , ordenador dos mundos . Concluio depois o m ? cs• geral , em que se distinguia a do Quartel do Batalhão . Findou mo Orador , classificando todos os bens que a Liberdade Civil , dos tudo com hum Espetaculo Theatral análogo ás eircunstancias , e Portuguezes tem já recebido , se espera receber por effeito das Sa - onde se entoou o Hymno Patriotico no meio do maior jubilo . bias Leis do Soberano Congresso , escolhido do Elite da Nação .

Em fim os Cidadãos residentes na Praça das Duas Igrejas e - " No fim da Missa Cantou - se o = Te Deum Laudamos se con suas immediações , que contribuírão , é promoverão a subscripção cluio - se a função com huma procissão publica , em que se captá para o Festejo do dia 15 de Setembro e seguintes do anno proxi rão hymnos de louvor ao Deos dos Portugglezes por tantos bene ino passado por ser aquelle hum dia de jubilo , e o primeiro And ficios , . . .

niversario da proclamação do Systema Constitucional nesta muito " Transferio - se o dia do anniversario , para o seguinte , por ser nobre e sempre leal Cidade de Lisboa , animados de igraes sensa Domingo , dia em que os Cidadãos das montanhas , e lugares vi . ções de prazer , e completa satisfação vendo aproximar . se o memo zinhos , sem interromperem os seus trabalhos , podessem vir cele ravet dia 26 de Janeiro , igualmente o primeiro Anniversario de

gue .

Installação das Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes , da Nação Portugueza , projectárão celebrar este fausto dia da se - , Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes guinte maneira , precedendo cartas de convite a todos os Illustris - . . ai . - . , da , " swiss - simos e Excellentissimos Contribuintes do primeiro Festejo , ded' . .

Nação Portugueza . . que poucos se recusárão , e muitos se applaudirão de ser novamen te solicitados .

: 1 . Anniversario da sua Installação No dia 25 do corrente os Socios Directores Joaquim Rodrice , gues , de Oliveira , e Francisco da Silva Milheiro se dirigirão á Sa - ; . ; Cidadãos Contribuintes

de la la das Cortes com a seguinte Felicitação , de que se dignou o . , . . . ' . ' para o Festejo desde mimo ravel dia : " . , Illustre Deputado . Ignacio Xavier de Maeedo Caldeira encarregar . . . .

Dedicão se , e que leo , obtida a licença depois do expediente , que foi re ,

Este Monumento cebida com agrado , e mandada lançar na acta .

is . . No meio da altura da pyramide se lia , occupando os quatro , , Senhor : - Os Cidadãos abaixo assignados Directores de Fes . Jados , em grandes letras duiradas a palavra Constituição , = tejo Constitucional , que deve ter lugar na Praça das Duas Igre - coroada por cima de huma coroa de louro : huma esfera armilar jas desta Cidade , em o memoravel dia 26 do correntę mez de Jae era o seu remate . A excellente Banda de Musica do Regimento neiro , per si , e ein nome de todos os Cidadãos contribuintes pa - N . ° 18 de Infanteria tocou na seguuda e ' terceira noite da illumi . ra o resino Festejo , vem fazer as devidas Felicitações a este So - nação bellas e variadas peças de musica (não veio na primeira berano Congresso , por occasião do primeiro Anniversario da sua noite , posto achar - se justa para este fim , por que foi mandada Installação , e protestar a msis firme adhesão á Sagrada Causa da com a Guarda de honra de Sua Magestade que devia estar na - As Patria , pela qual gostosainente derramarão a ultima gota de san - semblea Portugueza , tendo - se prevenido os Directores para não fi

carem sem musica , por hum requerimento que fizerão ao Excel - ,, Animados destes tão puros como vivos sentimentos , dese lentissimo Senhor General Sepulveda) ; e o Director Pedro Ale jando pôr em pratica tudo quanto julgão mais proprio para de - xandre Cavroé expoz na primeira e terceira noite (faltou na se monstração de seu bem merecido jubilo , e da devida gratidão e gunda por se achar molesto) á sua porta sita na mesma Praça , hu ' respeito para com esta Augusta Assembléa , tem disposto o seguin - ma maquina Pyrofana de 24 vistas , contendo as épocas gloriosas te Festejo para aquelle plausivel dia : distribuição de esmolasa da Regeneração Portuginda , os Dificios notaveis de Lisboa , e ou mil pobres recolhidos , e hum solemne Te Deuin na Igreja Par tros objectos Constitucionaes e Patrioticos , como os Vivas á Re roquial de Nossa Senhora da Encarnação , e á noite se apresenta ligião , á Constituição , á Dynastia Reinante , e ás Cortes ; o Re rá ao Publico huma maquina de vinte e quatro quadros pyrofanos , trato de Sua Magestade ; o Premio do Constituciona ! ; o castigo contendo as épocas gloriosas da Regeneração da Patria , Edificios do Servil , etc . ; obra de seu engenho em que empregou cinco de Lisboa , e outros objectos Constitucionaes e Patrioticos , que mezes de assiduo trabalho , que encheo de rigosijo , e mereceo a o ultimo dos infrascritos exporá no Portal do seu estabelecimento ; approvação dos verdadeiros Constitucionacs e se mostrará igualmente hum magestoso obelisco illuminado , que Logo que seja possivel se annunciarão os nomes dos Illustres ousão dedicar a este Soberano Congresso .

contribuintes , e se publicará a conta da Receita e Despeza . com : ,, Digne - se v . Mugestade acolher com benignidade as inge nuas felicitações , os puros votos , e as demonstrações de juþilo Francisco Xavier Machado , Conego Secular da Congregaçito de dos Cidadãos , que em nome de todos os Contribuintes tem a hon . S . João Evangelista morador no Convento de Villar de Frades , he ra de os levar á Presença de V . Magestade . Jaoyuim Rodrigues hum dos Oradores , que mais se tem distinguido , em prégar a favor de Oliveira - Francisco da Silva Milheiro Joaquim Antonio dos da nossa Regeneração Politica , tanto no . dito Convento , como Santos - Julião José de Oliveira - Pedro Alexandre Cavroc . ji fóra delle nas Freguezias , proximąs , aonde tem pregados e por " " Ao romper da aurora no dia 26 huma girandola de foguetes isso digno de entrar na Lista daquelles Ecclesiasticos benemeritor , do ar annunciou ser aquelle o do memoravel Anniversario que se que se tem proposto por objecto de seus discursos , persuadir aos festejava . A ' s 9 horas , coadjuvados pela Congregação da Caridade povos as vantagens do Systema Constitucional . . . . . ? de S . Rafael , repartirão os Directoies 1 : 180 esmollas 208 pobres recolhidos da Freguezia de Nosaa Senhora da Enoarnação , em cu . T jo districto se fazia o Festejo , constando estas de hum arratel de

d ' s EDIT A Li , pão , " hum dito de arroz , e o valor ew dinheiro de meio arratel A Junta do Commercio , Agricultura , Fabricas , e Navegação , de carne por cada pessoa , e mais valor de hnma quarta de , toucl . nmanda novamente convocar a todos os crédores do auzente Frane nho para tempero por cada familia .

cisco José de Mattos , bem como aos do concordado Domingos for A ' huma hora da tarde se cantou hum solemne Te Deum com - Se Guedes , para que no dia 12 do corrente pelas 10 horas , comº posição do celebre Mestre da Capella Marcos Antonio Portugal , pareção por si , ou por seus Procuradores na Contadoria do mesº pelos Cantores do Convento de S . Pedro de Alcantara , acompa - mo Tribunal , a fim de nomearem na presenca do Deputado Ins nhados de instrumental , assistindo a Communidade dos ditos Re . pector , e á pluralidade de votos , Administradores en lugar do ligiosos coin toehas , sendo para isso convidada por ser a unica fallecido Anacleto da Silva . . da Freguezia , prestando - se o seu guardião gratuitamente , e asse . . E , para que chegue a referido á noticia de todos , se afhxa o verando estava pronipto para tudo o que fosse para tão plausivel presente . , Lisboa 7 de Fevereiro de 1822 . = Manoel . Astonat l ' clo motivo ; porém lembrando - lhe o Socio Director Joaquim Rodrigues ler Caldeira Costello Branco . de Oliveira que devia escrupulisar de recusar buma esmolla que m

e revertia a beneficio da sua Communidade consentio em aceitalla . Mo José Diogo de Bastos e Jacinto Dias Damazio , Directores de Dignatío se tambem assistir os Illustrissimos Mezarios , e Irmãos Companhia de Seguros Bonança , fazem saber eo Publico , que eso do SS . Sacramento da mesma Parroquial , com cyrios , ofriciando ta Companhia he actualmente composta dos seguintes Socios , : Joan o Reverendo Prior , e mais Sacerdotes guatuitamente , ficando de quim da Costa Bandeira e Companhia , Francisco José de Almei esmolla ao S $. toda a cera que se acendeo no seu Altar , que to - da , Viuva Oliveira , Jacinto Dias Damazio , Barão de Quintelia , da foi nova , e em profusão . Ao começo da esmolla e do Te Deum Manoel Ferreira Garcez , José Diogo de Bastos e Companhia , debaixo subirão ao ar outras girandolas de foguetes , e repicarão , os sinos . da geral e absoluta responsabilidade de todos , como até agora ; e cone

* * A noite , é sias duaa seguintes se illuminou o magestuso Obe - tinua a tomar , os Seguros Maritimos , e de , Terra contra fogor , em lisco que se erguera no centro da mesma Praçhans de Seten Lisboa na Casa dos Seguros , ou na dos Directores , na rua doya dos bro , porém mais ennobiecido de ornatos e pintura , figurando ser Martyres N . o 25 ; e no Porio , em caaa dor Delegados da Conde construido de diversos marmores de differentes cores , cercado de panhia José Diogo de Bastos e Companhia . ; na fua do Belbo N . . huin parapeito ajardinado entretecido de louro e buxo , com flores 39 . Lisboa 9 de Fevereiro de 1822 . = Os Directores José Diogo nos remates dos angulos : a sua base quadrangular he de 18 palmos de Bastos . = Jacinto Dios Damazio . No por Jado , e a sua total elevação de 48 ditos . Quatro grandes va sos dourados , de diu com coroas de flores , e á noite com grandes fachos accesos , guarnecião os angulos do plinto da pytamide . Na frente do Pedestal no centro de " huma elipse de folkas de louro , Fevereiro 12 . — Desconto de Papel . moeda : primorosamente pintadas , se lia a seguinje dedicatoria em letras Compra : . . . 171 . . . . Venda . 17 . de ouro :

Patacas . . . , . 845 : .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quarta Feira 13 .

Fevereiro de 1822 .

.

B

DIARIO DO

GOVERNO .

:

N . ° 37 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' officio .

Commandantes dos Corpos a quem fará responsaveis pelo exacto

cumprimento dellas , ordenando - lhes que dê em conhecimento das Circular expelida aos Generaes das Provincias .

mesmas Ordens aos Cirurgiões móres , e que enviem copia da pre , , anda El Rei , pela S : cretaria de Estado dos Negocios da sente Portaria , e da que lhe foi remettida em data de 24 do inez

W Guerra , a0 Marechal de Campo encarregado do Governo proximo passado a cada hum dos Medicos encarregados do curati . das Armas da Provincia do Alemtéjo ; em ampliação á Portaria que vo dos doentes dos Hospitaes Regimentaes dos Corpos do seu Com lhe foi expedida em data de 24 do mez proximo passado , que mando , para que huns e outros as executem na parte que lhes nos locaes aonde houver inais de hum Hospital Regimental no competir . Palacio de Queluz em 1 de Fevereiro de 1822 . Cara mesmo Edificio , se hum só Medico for encarregado do curativo dido José Xavier . , , dos doentes , deverá neste caso a Sessão da Junta de Saude relativa aos ditos Hospitaes , e mandada fazer todas as Semanas , compôr - se .

Para o Provedor da Casa da India . de todos os Cirurgiões móres , e Ajudantes de Cirurgia dos Cer - ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da pos de cujo curativo estiver encarregado o mesmo Medico , e que Fazenda , remetter ao Provedor da Casa da India , a copia inclu . pertencerem 20s Hospitaes que estiverein no mesmo Edificio ; a sa da Ordem das Cortes Geracs , e Extraordinarias de 7 do cor qual Sessão será feita sem prejuizo do tratamento dos doentes , con - rente , acerca do pagamento das pensões a que são obrigados os gregando - se ou antes ou depois do mesmo curativo e apresentando - Empregados na Casa da India ; para que na mesma Casa tenha a se então á mesma Junta (aquella hora que ella tiver decidido reu - sua devida execução na parte que lhe toca , Palacio de Ineluz em nir - se) todos os doentes que precisarem de ser inspeccionados , 9 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . , , conforine determina a referida Portaria de 24 do mez proximo

A citada Ordem le a seguir : te , passado , enviando - se depois o resultado da Sessão , assignada por to ,, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : As Cortes Geraer , dos os vogaes de que se compozer a mesma Junta , pela maneira e Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão provisoriamen que já foi estabelecida

te , que desde o primeiro de Janeiro do correnie anno em diante , ,, , 0 Commandante do Corpo enviará ao Ministerio da Guerra sejão satisfeitos , na sua totalidade pelo deposito das miudas , os Or no fim de cada mez , huma participação na qual declare se o tra - denados que se assignárão em Resolução de 29 de Outubro do anno tamento dos doentes tem sido regular , e se foi a visita diaria - poximo passado aos Guardas , Officiae3 , e mais Empregados da Casa mente feita por hum Official do Corpo sem que nella tenha en - da India , ficando o Thesouro Publicu daquelle prazo em diante tam contrado novidade notavel declarado - a quando a tiver havido . bem interinamente desonerado do pagamento da ametade dos mesmos

,, Apezar da visita diaria a que he sempre obrigado hum Offi ordenados que por elle se satisfazia , e somente obrigado a satisfação cial do Corpo , cada hum no Hospital do seu Regimento , deverá daquella parte que os referidos Empregados até então houverem venci . tambem ir inspeccionar o estado dos doentes , relativo ao seu bom do pela Repartição do mesmo Thesouro : E ordenão outro sim proviso ou máo tratamento , hum Official Superior do mesmo Corpo no riamente , que as pensões , que aquelles Officiaes e Empregados paga fim de cada Semana , ' e mensalmente o Commandante , além das vão , ou se deduzissem directaniente do producto das miudas , ou te mais occaziões em que o bem do Serviço , e dos Soldados que es nhão sido impostas nos proprios ordenados por haverem sido confe tão confiados ao seu Commando assim o exigir , participandu , sem ridos os officios com esses encargos , sejão todas pagas pelo deposi pre tudo quanto for digno de notar - se .

to das mesmas miudas , salva a integridade dos Ordenados . O que ,, Quando os Cirurgiões móres tiverem que requerer alguns V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde artigos o farjo com antecedencia , dirigindo as suas requisições ao a V . Exc . Paço das Cortes em 7 de Fevereiro de 1822 . Jaão Ministerio da Guerra , por via dos Commandantes dos Corpos , a Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . , , fim de que se possa ordenar que lhes sejão entregues os artigos requeridos sem detrimento do Serviço .

,, Recomienda outro siin Sua Magestade a todos os Commar dantes dos Corpos , e aos Cirurgiões móres , cada hum na parte que CORTES . - Sesslio 300 . – 12 de Fevereiro . lhe diz respeito , o exacto cumprimento das instrucções ' interinas

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) N . ° 1 , 2 , ei , para os Hospitaes Regimentaes , em todos os ar

Aberta a Sessão , e lida a acta da antecedente que tigos que não estiverem em opposição com a Carta de Lei de 20 de Dezembro de 1821 , e bem assim do que se acha determinado

foi approvada , passou logo o Sr . Felgueiras a dar pelas duas Circulares de 9 de Junho e 1o de Novembro de 1817 ,

conta do expediente , mencionando os segnintes of . isto em quanto se não publica o novo regulamento dos Hospitaes

ficios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do Reino , re Regimentaes .

mettendo a copia de hum officio , que com data de ,, Ordena Sua Magestade igualmente que o Commandante do 30 de Janeiro passado , se recebeo do Consul Portu Corpo passe no fim de cada mez ao Medico que visitar o seu Hose guez na Corte de Roina , ácerca do Breve que se pitai Regimental , hum attestado no qual declare que foi effecti pedio a S . Santidade , para se comer carpe , nos dias vo no serviço do Hospital em todo aquelle mez a fim de que o de abstinencia ; mandoll . se á Commissão Ecclesias . mesmo Medico possa fazer que na Contadoria Fiscal do Exercitica do Expediente : 2 . expondo , que em conse . to , ou na Pagadoria a que pertencer se lhe processe o seu reci

quencia das Ordens do Soberano Congresso , que bo conforme determina o) 2 , 0 da Carta de Lei de 20 de Dezem

determinarão se auxiliassein os dous estabelecimen . bro de 1821 , conhecendo - se por este modo o numero de Hospi

tos de Piedade na rna da Rosa , e Calvario , se or . taes de que se acha incumbido , a effectividade do seu serviço e

denou á Casa de Mesericordia desta Cidade , que a gratificação que lhe corresponde , ,, O mesmo Marechal de Campo communicará estas ordens aos

Ibes prestasse os necessarios auxilios , porém que sendo isto impossivel , por falta de meios , elle Mi .

Distro propõe que as Cortes anthorisem a Intenden . para fazer sobre elles consultar a Junta da Admin cia Geral da Policia , a que pelo seu cofre se adian . Distração do Tabaco , e tornarem de novo ao Con . te a titulo de emprestimo , a estes Recolhimentos a gresso , para se lhe deferir como fôr de Justiça : de quantia de hum conto de réis , em quanto se não José Caetano de Moimenta de Beira , que pede a re póde segurar aos mesmos , a quantia de quatro con vista de huma Sentença , em que foi pronunciado tos , que tanto se necessita , para a sua manutenção ; por hum tiro que deo en Antonio de Motta , a Com . passou á Commissão de Saúde Publica para dar á missão julga que não deve ter logar : de Luiz An manhã o sell parecer : 3 . º acompanhando huma re - tonio de Sáe Sousa , Capitão de Milicias dos Arcos , presentação da Junta das vinhas do Alto Douro , e condemnado pelo Concelho de Justiça , a dous an outra dos Negociantes Nacionaes , e Estrangeiros aos de prizão no Castello de S . João da Fo % , e re da Cidade do Porto , em que pedem ec demore por quer que o tempo que tem estado prezo The seja alguns dias , a abertura da feira do Douro : orde . descontado ; á Commissão parece que não tem lo . nou - se que as Commissões de Agricultura , e Con . gar ; de João Gomes de Fonseca , prezo no Limoei . mercio reunidas , dêm immediatamente o seu pa . ro , por ordem do Ministro do Bairro da Rin No . recer sobre este objecto : 4 . ° do Ministro da Jusa va , e allega não ter ainda culpa formada , e requer tiça , enviando as informações e Mappas , que sobre ser solto ; á Commissão parece por varias Fazões que as Freguezias do Patriarcado remette o Collegio expõe , que não pode ter logar este requerimento : Patriarcal ; passon á Commissão Ecclesiastica : de de Thomas Gomes , official de canteiro em Cintra , Reforma : 5 . º do Ministro da Fazenda , que requer que pede se lhe avoquem certos autos , pelos quaes que o Soberano Congresso decida sobre varias due foi condemnado : de Antonio Pinto da Silva , que ' vidas que tem havido , ácerca de certo pagamento requer ser perdoado de hum crime ; a Commissão que se mandou fazer a José Narcizo de Carvalho ; julga , que devem ser indeferidos : todos esies pa . mandou - se á Commissão de Fazenda : 6 . º do Minis , receres forão approvados . tro da Guerra , remettendo hum requerimento de D . O Sr . Vasconcellos deo conta dos pareceres da Isabel Durback , que pede o pagimento de huuia Commissão da Marinha , proferidos sobre os reque . pensão ; passou a mesma Commissão , assim como a rimentos seguintes : Do Tenente Coronel reformado , 7 . ° Officio , com hom igual requerimento de D . José Bernardo de Lncord , que por motivos qne al . Guilhermina Bernarda Trinité : 8 . enviando huma lega , requier ser de novo adinittido a serviço effe . retação dos individuos , que no Regimento N . º 20 ctivo ; a Commissão julga , que deve ser indeferido : forão promovidos ao posto de Alferes ; mandon . se cinco Alumnos da Academia da Marinha , one re la Commissão de Guerra .

presentão , qnie sendo contra o decretado nas Bases , ? Deo - se o competente destino a buma conta que a que só possão ser voluntarios da Armada , os estu . Commissão creada na Cidade de Aveiro , para a re , dantes , que tiverem na Academia dous premios , se forma de Commercio , envia ás Cortes participando achão muitos officines naquelle serviço , sen estudos os resultados de seus trabalhos

algus , e pedem providenci . is ; á Commissão parc . Fez - se honrosa menção na acta , das felicitações , ce , que estas providencias serão dadas , quando se que ao Soberano Congresso dirigem a Camara da apresentar o plano de reforma do Regulamento da Villa de Coruche , pelo motivo do anniversario da Armada , e que até então continue tudo ne mesmo Installação do mesmo Congresso ; e da Camara de estado , em que até aqui tem estado ; a Commissão Setubal , e Vigario geral , e Parrocos da mesma dá o mesmo parecer , sobre hum reqnerimento de Villa .

José Joaquim da Fonseca , e mais Pilotos da Are · Recebeo - se com agrado a offerta que faz o Re . mada , que allegando o pouco soldo que perce . dactor do Patriota Funchalense , da continuação dos bem , requeremo augmento deste mesmo soldo ; numeros do seli periodico para a Livraria das Cor . de Antonio José Victor da Silva , Escrivão da Are

mada , que expõe , que tindo vindo do Rio de Ja . · A ' Commissão de Marinha , passou huma Memo - neiro em serviço , a Contadoria respectiva duvida ria do Tenente Coronel Antonio Candido Cordeiro , pagar - lhe os seus soldos vencidos , e pede providen com observações sobre a Costa de Avriro .

i cias ; á Commissão parece , que já estão dadas as Duas memorias do Prior da Messejana sobre die providencias sobre os soldos dos individuos que versos objectos ; pagsárão ás competentes Commis . vierão do Rio de Janeiro : de alguns Officiaes vin . sões .

dor do Rio de Janeiro , que requerem que seja revogada Concederão - se as licenças que pedem os Srs . De - a Portaria , qne ordenou que elles fossem pagos pe - . putados Brandão , e Ribeiro Telles .

las patentes que tinhão , antes da promoção de 24 Fez o Sr . Freire a chamada , e disse que se acha . de Junho . A Commissão julga ' , que não lem lugar vão presentes 111 Srs . Deputados , e que faltavão este requerimento , pois que já o Soberano Congres 25 .

so annulou esta promoção , c repoz tudo no seu an . Ordem do Dia .

tigo estado . De Thereza de Jesus , Viuva que expõe Pareceres de Commissões .

que tendo bum filho unico , este lhe foi tirado pa . Deo o Sr . Presidente a palavra ao Sr . Basilio Al . ra o serviço da Armada , é requer lhe seja restitui . berto , como Relator da Commissão Criminal , o qual do ; a Commissão he de opinião , que se lhe não , leo os pareceres da mesma sobre os seguintes reque . pode deferir por não trazer este requerimento Do . rimentos : de Francisco Ignacio de Oliveira , Nego . comento algum , apprová rão se todos estes pare . ciante de Lisbon , que pede rejão avocados ao 5o . ceres . berano Congresso , huns autos , em qne fora senten , Seguio - se o Sr . Magalhães Pimentel a ler os pa . ceado pelo Juiz das Descaminhos , sobre huma car . receres , interpostos pela Commissão Militar , ga de agua ardente , que fora apprehendida ao sup sobre os seguintes requerim ntos . De Maria Thereza , plicapte ; á Commissão parece , que seja indeferido Viuva de hum Soldado de Artilleria , que requer este requerimento : de Antonio Alves , e José Pinto - ser paga do qne se ficou devendo a seu marido , e de Oliveira condemnados a açontes , e a Galés . por que não tem obtido por falta de meios para docu . se lhe haver encontrado hum pouco de Tabaco , c mentar o que expõe , a Commissão julgi , que não requerem ser perdoados em consequencia das ra - pode ter lugar , o que a requerente expõe , porque zões que apontão ; á Commissão parece , que os pa . 8C não devem alterar a seu respeito as formulas peis do supplicante sejão remettidos ao Governo , prescriptas , para , estes recebimentos , : depois de

tes . ' '

0 993

tem feito a outra corino de Miranda , en José de Mi

para 2 ore preden se definetrangeiros da cidade me

es podem : appeputado como nareceres da bude

cindeado de inboe que Emilio

regado

breves reflexões , se determinou ; que tornasse este daqúi á vante à Lei dos Če reaes parecer de novo á Commissão , a fin de dar alga . não havia remedio para aquelle caso passado , e ma providencia para se alterar este regulamento , por esta occasião expoz a Comissão , os progres : De D . Cnetann Josefa , Vinva de hos Alferes de N . . sos que esta Lei tem feito , tendo - se em consequen 8 , que pede por motivos que allega receber o soldo cia della , lançado este anno mais Trigo a terra , que por inteiro de seu defunto marido ; a Commissãojulga nos ultimos sete passados . que este regnerimento he attendivel , c está a requeren . Sr . Freire corbateo b parecer da Commissão , em te nas circurstantias de obter as mesmas graças , que se quanto ao dizer que o passado já não tem remedio , tem feito a outras pessoas em iguaes circiinstancias , pois que havia seu pre , e em toda a cccasião reme . De D . Maria do Carmo de Miranda , mulher de hum dio para se castigarem as prevaricações dos emprega . Cirurgião Mór do Exercito , Manoel José de Mis dos , e que nisto he que consistia a responsabilidai ganda , que requer a revogação de certo regulament de ; que a sua opinião era que se mandassem exa to do Monte Pio ; parece á Commissão que não tem minar os motivos por que se não tinha approvado lugar . De 31 officiaes reformados , e demitidos que a primeira vestoria , que se havia feito no dito tri . requerem entrar de novo em serviço activo : julgâ go , e somente a terceira , que foi differente das duas a Commissão que deve ser escusado . Forão appro primeiras , e que se conhecessem , de todas as circuns . vados estes pareceres .

tancias do negocio , não por ser jsto objecto de gran . O Sr . Sonres Franco , Relator das Commissões reits de monta : por serein só 30 01 10 moios de trigo , nidas de Agricoltura , e Commercio , leo o parecer mas para se evitare ' m novos abusos . Fise rão - se als das mesmas sobre as representações da Junta de guias reflexões sobre o objecto . Agricultura das Vinhas do Alto Douro , e dos Ne o Sr . Fernandes Thomás propoz que se fizesse és : gociantes Nacionaes , e Estrangeiros da Cidade do ta averiguação , mas que se ouvisse a Connissão do Porto , que pedem se demore a abertura da Feira Terreiro , sobre este negocio . O Sr . Roberto cxpoz , para 25 de Fevereiro , por não haver tempo de ser que como filho das Ilhas , revia informar o Sobe fazerem as provas antes desta época ; a Commis : tano Congresso , que na Ilha do Faial não se ex . são conforma - se em que se conceda o que os reque portava trigo algum , e por isso parecia mui duvi . rentes pedem : approvado . ,

doso , que fosse de lá o trigo importado para esta O mesmo Sr . Deputado como Relatór da Com : Cidade . O Sr . Arriaga accrescenion , que o anno missão de Sande Publica , leo os pareceres da meso passado fora do Faial para a Russia bum navio car . ma sobre os requerimentos seguintes : Dos Morado . regado de vinho , que regresson conu trigo de Odessa res de Tavira ; que requerem certas providencias que era verdade qué da Ilha tirhão sahido 30 moios para se supprir as despezas da creação dos expostos , á Bordo da Escuna Emilin e que os que excedem a fim de serem alliviados de huma derrama , que aquella quantia na carga pode ser que fosse do Be The impoz para aquelle objectó : a Commissão trigo de Odessa ; porém que não o poderia jurar , conformando - se com a informação , e plano que so , por que no Faial havia hum certo trigo que era bre este objecto se pedio ao Corregedor da quella muito duro ; e se assemelhava ao Estrangeiro : ap . Comarca , approva as providencias por aquelle Mj . provou - se o parecer da Commissão , e resolveo . se pistro propostas . Depois de alguma discussão , foi que se pedissem com tudo informações ao Governo approvado este parecer . Da Canara de Castro Most sobre este objecto . . rim , e dos moradores de Villa Real de Santo Anto . . o Sr . Mirduda como Relator da Commissão das nio , sobre o mesmo objecto , em que pelem se obrio Artes , e Manufacturas leo hum parecer da inesma , gne a certa Confraria rica da mesma Villa , o dar sobre duas Consultas da Junta do Commercio , e huma terça parte dos seus rendimentos ; depois de janta da Administração da Fabrica das Sedas , ácer . alguma discussão foi rexcitado o parecer da Coppt ca de bun requtridsinto de Manoel , Mendes de Mo . missão , e que se pedissem informações ao Gover . raes , e Castro , e seu Iroão , Proprietarios de huma no , a fim de se saber , se a Confraria com vem no Fabrica de Tecidos de galão de Ouro , c Prata na arranjo que se propõe .

.

Porto ; approvado , O Sr . Ferreira da Costa , léo os pareceres da Com o . Sr . Ferreira Borges , appresentou hum projecto missão da Redacção do Diario , sobre os requeri . de Lei sobre hipotecas , e sustentando - se a este res . mentos seguintes : De Henrique José Pereira Lie peito algama discussão por dizer , o Sr . Biito que mo , e José Joaquim Gonçalves , Escripturarios dos já havia apresentado ouiro igual , sè mandou ima Tachigrafos das Cortes , qne pedem še lhe passem primir este para entrar em discussão . : titulos dos seus empregos ; a Commissão julga que 50 Sf . Barrozo leo os pareceres da Commissão de não ha duvida em se The conceder , o que pedem : Fazenda , sobre os seguintes papeis ; de hum officio approvado .

do Ministro da Fazenda , acerca da norma dos lan A mesma Commissão , em consegtiencia do exa - çamentos para a amortisação da divida Publica ; de be a que procedeo aos Tachigrafos menores das buma informação do Conselho da Fazenda , em resi Cortes , he de opinião qne elles continuem no exer• posta ao que lhe foi proposto pelas Cortés , em da cicio dos seus empregos , com o angmento de ordenados , ta de 3 de Dezembro , ácerca de 240 mil réis que re . que no plado que aprezenta aponta . Este parecercebe annualmente o Nuncio de S . Santidade , à ti . não foi approvado , decidindo - se que erão inui di . tulo de açougue , e 120 mil réis por buma aposen . minutos , os ordenados , que a Coinmissão apontava , tadoria ; e de que no Conselho se não achão titulos e que se lhe connedessem pa fórma , que propunha alguns e que se suppõe terem sido perdidos no Tere @ Sr . Ferreira Borges , e que se lhes não passasse temoto de 1755 : o primeiro parecer foi approvado : titnlo algnm , por que , se não mostrarcı daqui á en quanto ao segundo , que se reduz a que se sus . yapte provas do seu adiantamento , devem ser des• pendão os pagamentos das referidas quantias , por pedidos . ' . .

sc pão achare in titulos alguns sobre que elles se O Sr . Bettencourt , como Relator da Commissão fundet , ficou addiado por julgarem alguns Srs . De . de Agricultura , leo os pareceres da mesma sobre putados , que era materia que devia ser discuttida . huna representação de José Francisco de Almeida A mesma Commissão entrèpoz o seu parecer sobre Castello Branco acerca de certo Trigo Estrangeiro , homa queixa do Juiz de Fora de Evora , a respeito que se introduzio nieste Reipo , vindo do Fayal ; pa . de huma (onta do Governo da Ilha de S . Miguel rece á Commissão , que se observe rigorosamente acerca do Deereto das Cortes de 10 de Julho : Sobre

Tecide in de marica de come to cama ,

este pe tenta dostopoma

* 2 .

huma Relação dos Individilos empregados na Junta do Exame , e Melhoramento das Ordens Religiosas , a fim de receberei os seus ordenados , e que a Com . missão parece que se lhe devem contionar a pagar , ein quanto ella existir : Sobre huma Representação do

tacão do Procurador da Camara de Cezimbra , em que requier a reducção de certos direitos ; á Commissão parece que deve ser indeferido ; Sobre huma Consulta da Junta da Fazenda da Universidade , em que expõe os motivos porque se deve considerar ob , e subreti . cia a graça de jubilação , concedida por Carta Re . gia de 13 de Fevereiro 1816 , ao Dolltor Antonio Jo . sé de Miranda e Almeida : á Commissão julga que até para decoro da Universidade , deve continuar a jubilação de que se trata em consequencia de algu . mas reflexões ficou addiaco .

Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia da seguinte Sessão , a Constituição , e para a hora da prorogação o projecto sobre as eleições das Ca . muras , e levantou a Sessão as duas horas .

En Sessão de 8 de Fevereiro . Recoininendando - nos a urgencia das circunstancias em que nos achainos , a mais rigorosa economia , para equilibrarmos a receita com a despeza ; e sendo huma consequencia desta verdade o fa zermos em todas as repartições publicas as necessarias reformas ; proponho , para que ellas se tornem menos dolorosas , que se diga ao Governo , que de hoje em diante se não consultem , e provao quaesquer lugares que vagarem nas mesinas repartições , sem que os seus respectivos Chefes informem , debaixo da mais estricta res ponsabilidade , se he ou não indispensavelmente necessario preen clier os lugares vagos . Paço das Cortes 8 de Fevereiro de 1822 . = O Deputado Pereira do Carmo .

da analyse critica , ultimamente por mim publicada : cu me ung com elles ém pedir ao Publico , que não só queira comparar este novo Folheto com a minha citada análysе : mas com outro Fo Theto recenteinents publicado debaixo do Titulo , o verdadeiro imparcial dos Successos da Ilha Terceira desde ir de Maio de 1817 , 1 im até 15 de Maio de 1921 .

Porém , para orientar os arguidores de meu pai , e poupallos , è tambem a mim a muita escripta inutil , e ao publico de ler mui ta sensaboria : eu lhes advirto , que não se matem em pertender provar , o que éu confesso a paginas 10 , e in , da minha análi se critica , a saber , que meu Pai fez tudo quanto julgou conve niente para obstar , a que a Revolução de Portugal se estendesse aos Açores , extemporaneamente , ou por meios immorals , é crimi nosos . Vejão se podem provar , que mieu Pai não queria , que era alguin tempo , ou por inodo algum se adoptasse nas Ilhas dos Aço res o novo Systema politico Portuguez : ou que alli se melhoras . se a condição daquelles Povos . Que com este intento , e para que a memoria de meu Pai fique para sempre com o vergonhoso fer rete de ser elle hum inimigo da humanidade , eu os convido , a que resolvão estes tres Problemas politicos , ou que respondão ás perguntas , que nelles se fazem .

1 . Se o bem dos Povos Açorianos exigia , que nas Ilhas , que elles habitão se accelerasse a revolução politica , começada em Portugal , antes que alli se conhecesse a sua verdadeira direcção , ou os principios , em que 03 Representantes das Provincias do ! Continente pertendião estabelecer a nova ordem politica , ou se pelo contrario pedião a prudencia , e os verdadeiros interesses dzo quelles povos ; que ella se retardasse , até se obterem estes conhe cimentos ; e até que , ou El Rei annuisse ao novo Systema , ou a maioria da Nação bem pronunciada o adoptasse .

2 . Se he crivel , que procedessem com vistas honestas , e in . tenção sincera , quando jurarão perfeita adherencia , e respeito á Religião Catholica Romana , obediencia ao Senhor Rei D . João VI , e fidelidade á Constituição , que houvessem de formar as Cortes Geraes , e extraordinarias congregadas em Lisboa : homens , q - e não só proclamarão por meios insidiosos esta Constituição antes della existir ; mas que longe de respeitarem a Religião , a insul . tavão , e ludibriavão publicamente : que em vez de observarem as Ordens d ' El Rei , e as disposições Jas Leis por elle promulgadas , abusarão sempre do poder , e jurisdicção , que as mesmas Leis , e Ordens lhe conferiáo ; sacrificando a justiça dos particulares , e o bem publico aos seus pessoaes interesses ; e que não tinhão ainda conhecimento algum da nova Constituição , nem das suas Bases quando pertenderão proclamalla . .

3 . Se não he aliás digno da mais inteira confiança o mesino juramento prestado espontaneamente por hum homem , que seme jurauiento prestado espontan pre respeitou a Religião , que sempre comprio exactamente as Leís , e procurou desempenhar os seus deveres , sem que em 41 annos de Servico fosse huma só vez reprehendido por haver falta do a elles : que sempre contemplou como Sagradas a fé das Con venções , e a Santidade do Juramento : e que não adherio á nova Ordem politica da Monarquia Portugaeza , senao depois de dosa . tados legitimamente os vinculos , que o prendião ao antigo Systei ma , e com perfeito conhecimento das Bases , em que deve fun dar - se o novo .

Eis as questões que cumpre resolver , ou para cuja perfeita solução , he conveniente ajuntar , e produzir documentos veri . dicos .

Eu desafio os Calumniadores de meu Pai , para entrarem comi go nesta Lide . Rogo ao Publico , que compare as Obras publica das contra este digno General , com que as que tem sahido á luz em sua defeza : e que se ainda lhe restar alguma duvida , deriva da dos documentos , e chamados documentos publicados em o novo Libello infamatorio suspendão o seu juizo até lerem as mi nhas notas , que com brevidade publicarei . ' Lisboa 28 de Janeiro de 1822 . = Antonio Nicoláo de Moura Stockler .

P . S . Diversas erratas teria a notar - lhe na minha carta , que teve a bondade de inserir em o N . 20 do seu Jornnl do corrente anno sobre os Discursos dos Illustrissiinos Senhores Deputados edi Cortes Borges Carneiro , Arriaga , e Pamplona . Porém limitar de hei em indicar e pedir - lhe queira mencionar huma equivocação , ou inadvertencia em que cahi attribuindo ao Illustrissimo Sr . De putado André , da Ponte huma confissão que não se le no seu dis curso mas sim no do seu Collega o Illustrissimo Sr . Manta .

NOTICIAS NACIONAÈS .

LISBOA 10 de Fevereiro . Senhor Redactor do Diario do Governo : – A generosidade com que V . m . se tem prestado a publicar no seu Jorual algumas Care tas minhas , e a consideração , de que elle he , não só hum dos mais dignos de ser lido ; mas hum dos que mais se lêem em to

is se leem em to das as Provincias do Reino - Unido de Portugal , Brasil , e Algar wes , me determinão a pedir - lhe queira publicar ainda esta em huin dos primeiros numeros , em que ella possa ter lugar , e . Foi 20 ceu Diario N . 22 do corrente anno , que eu li a no ticia da distribuição , que o Senhor Secretario Felgueiras , fizera 40 Soberano Congresso Nacional de hum Folheto offerecido por Maximo José Pereira de Azevedo , e outro , contra meu Pai , per tendendo provar com documentos os crimes , que se dizem por és te perpetrados nas Ilhas dos Açores no breve tempo do seu Gover no . Apressei - me em procurar hum exemplar deste Folheto , que pude conseguir no dia de hontem 27 do corrente ; li - o com a ate tenção propria de hum Filho , que não só se interessa pela repu . taçio de seu Pai ; mas , que tem tomado a seu cargo defendella ; desmentindo as calumnias dos malévolos , que com tanto empenho procurão macular a sua Memoria .

Proponho - mc , (e hoje começarei) a escrever algumas notas il Justrativas , proprias para fazer entender o verdadeiro espirito do mencionado folheto , e o caracter , juizo , e sabedoria dos seus au thores ; mas como esta pequena obra ha de levar alguns dias a eso crever , e inuitos a imprimir ; não quero demorar - me , nem em an . nunciar ao Publico , que vou entrar nesta empreza ; nem em agra decer aos authores em meu noine , e em nome do meu Pai a pu . blicação de alguns documentos veridicos , que com a sua citada obra imprimirão : documentos , que não só devem servir para de fender , e apurar a honra de meu Pai ; mas que me habilitão a mostrar desde já , que se os seus pernidos calumniadores , até agora forão por mim com razão censurados de mentirem , sem produzir documentos , em que fundasse ' m suas asserções ; agora me facilitão os meios de convertcellos , de que não só mentirão , sem produzir documentos , mas que ainda meitem & face dos mesmos documen . tos que produzem . * No entanto como os publicadores deste novo Libello famoso , não sómente promettem continuar a produzir novos documentos em prova da preversidade anticonstitucional de nieu Fal ; mas pc dem 20 publico , que combinem a leitura do seu Libello , com a

Relacão dos Donativos Volnntarios offerecidos para as urgencias do

Estado ; e eritrados no seu respectivo Cofre desde 7 de Dezem bra do anno passado até 25 de Janeiro corrente , a saber : - O Reverendo Parroco da Fregutzia de Fatima , Mauoei Alves

dos Reis e Oliveira , 12 : 00 o T . O Governo Interino da Ilha de dos debaixo da apresentação do admitatur , no Hospital de Pam . * S . Miquel , 3 , 166 : 775 rs . D . João da Conceição , Cancellario da matone , para as demonstrações , pratica , e para acompanhar as vi Esti Universidade de Coimihra , 70 : 400 18 . Manoel Paes de Sande de sitas dos principaes do Hospital , e ex ' ereicio anatomico . de Castro , Deputado em Cortes , 550 : 000 re . Total 3 , 799 : 175 .

9 . Os mesmos estudantes estarão debaixo da vigilancia par del Pelo que existia em Cofre no dia 6 de Dezembro ultimo , confor - ticular do Prefeito da R . Universidade , é do da ' escolla de Pan

me o Extracto publicado no Diario N . ° 298 , em Apolices grans matone . et des 200 . 000 rs . Total (na fórwa) 34 , 782 : 63 . 0 r . Estado do Co - : 10 . As pessoas authorisadas a dar lições particulares deverão de fre 38 , 581 : 805 rs .

mensalmente enviar em Genova ao Deputado 20 ensino , e nas

Provincias ao proprio reformador ; huma de seus estudantes , a fim O Barão do Sobral ratifica o aviso que fizerão José Diogo de de ella ser apresentada é Commissão dos Estudos . . & Bastos , e Jacintho Dias Damazio Directores da Companhia de Mandamos que o presente seja publicado da maneira , e nos erem Seguros Bonança , no Supplemento ao Diario do Governo N . ° 8 , lugares do costume , a fim de que possa chegar á noticia dos die

e só tem a acrescentar , que a sua despedida derivou de motivos tos Jovens e para que elles tenhão de se conformar no que lhes 1 , de que não podia prescindir para manter illeso o seu crédito , e diz respeito . e que a Transacção feita com os ditos Directores sobre ajustamento Dado em Genova , pelo P . da R . Universidade , em 19 de

de contas comprehende tambem as da extincta Companhia de Se Dezembro de 1821 . guros Nova Bom Conceito .

Pela dita deputação dos estudos , = Reffo , Secretario .

Muitas reflexões poderiamos fazer a respeito de hum similhante regulamento , a primeira que virá á idéa de todos os que o lerem ,

será de vereín nelle mais huma prova de que he na ignorancia dos NOTICIAS ESTRANGEIR AS ;

povos que o poder absoluto reconhece achar o seu maior apoio ;

porém nos limitar - nos - hennos á fazer huma que nos interessa mais INGLATERRA .

directamente , qual he que similhantes vexaines , e toda a especie Londres 20 de Janeiro .

de arbitrariedade le pouca cousa para satisfazer a animosidade dos . Os ultimos diarios de Nova Orleans annuncião que as authorida Servis huma vez que chegão a recuperar a influencia e o poder

des Hespanholas declarárão em estado de bloqueio todas as costas de que huma nova ordem de cousas os havia despojado . Esta uni teme de Columbia , excepto Porto Cabello . As forças navaes que tem ca observação , dizemos nós , lie mais do qne sufficiente para de

para sustentar esta providencia sco huma fragata , dois bergantins , ' imonstrar quanto importa ao bem de huma Sociedade novamente quatro goletas , e seis ou outo corsarios . Já apresário seis embar - organisada , que entre todos os interessados na nova ordem de cou cações Americanas que hião entrar com viveres nos portos dos Ese sas , reine a maior harmonia , assim como que cada hum delles tados Unidos , dois Inglezes vindos hum de Santo Thomaz , e pela sua parte contribuá a consolidar ó Systema , já observando ai outro da Barbada , Todas estas embarcações forão levadas a Porto Teis , já respeitando as Authoridades constituidas . Cabello , onde forão declarados boa preza

(Nota dos Redactores .) ITALIA . , Genova 26 de Dezembro .

EXTRACTO Real Universidade de Genova .

dos periodicos Estrangeiros . Resolução Real concernente aos estudos .

Se he certo o que annuncia a Gazeta de Augsbourgo ágora de Sendo da intenção de S . M . que os jovens , que não tiverão vem já ter principiado as hostilidades entre Turcos é Russos . parte nas passadas desordens , possão continuar seus estudos no cor - Diz aquelle periodico como cousa positiva , que todo o exercito rente anno escolastico , e tendo - se dignado S . M . de fazer conhe Russo do Sul está em marcha para o Prúth des de 23 de Dezem cer suas Soberanas intenções a respeito do modo , e regras a ob bro : que todas as divisões têm passado successivamente o Dnies servar a este respeito , nós em execução da Real ordem prescreve - ter : que os regimentos caminhão de dia é de noite para dar lu . mos o seguinte :

gar aos que os seguem : que cada Soldado vai provido para 13 1 . Estará aberto na Secretaria da R . Universidade o registro dias : e que além disso cada divisão vai acompanhada de copiosos los estudantes de Genova , e seus arredores , que quizerem conti . armazens de viveres . As noticias de Semlin de 4 de Janeiro con nuar os estudos durante o corrente anno escolastico .

firmão isto mesino e dizem mais que todas as Aldeas das margens Osobredito registro estará aberto junto ao reformador do Du - do Pruth estão tão cheias de tropas , que he impossivel que poga cade para os estudantes da Provincia .

são manter - se outo dias naquelle estado . Os partidarios da paz ex 2 . O estudante para ser inscripto no mesmo registro deverá plicão este movimento do exército Ru $ 50 , dizendo que ke effeitok apresentar além dos costumados documentos exigidos pelos regu de ter consentido á Porta em que á Russia occupe a Moldaviá lamentos até agora em vigor os tres certificados , determinados pe e a Valaquia : porém se esta noticia fosse certa , o Gabinete de la nossa deliberação do dia 14 de Novembro de 1821 .

Vienna a teria propagado já por toda a Europa sem perder hum 3 . Os estudos tanto na Cidade de Genova , como nas Pro momento ; além de que se conforma muito mal similhante con vincias se farão debaixo da direcção de pessoas probas , religiosas , venção com as disposições da Porta a qual des de 17 de Dezem e bem affectas ao Real Governo , habeis , e por taes commummen bro não tem cessado de enviar forças consideráveis para aquellas te reputados , os quies serão approvados por authoridade Sobe Provincias . Em Constantinopla fazião - se grandes preparativos de rana .

guerra . O Sultão passava diariamente revista ás tropas Asiaticas 4 . Pelas precedentes disposições não se entendem que fique que em grande numero hião chegando para se encaminharem para tolhida aos estudantes de letras , filosofia , e theologia , a faculdade o Danubio . Os excessos dos Janisaros tinhão dado motivo a pren de fazerem os seus estudos no Seminario do Bispado , assim conio der o seu Agá ; porém o governo não se atrevia a tomar outras tambem naquelles Collegios que não existem cadeiras .

providencias contra elle temendo que os Janisaros se sublevassém . 5 . As pessoas , que , segundo o 9 3 forem authorisadas a da

- Os Gregos continuio organisando o seu governo , aplánando ' rem lições particulares , não poderão admittir senão aquelles estu - tambem as desavenças que se tinhão suscitado , entre o conselho bi dantes que estiverem munidos de hum admitatur especial , onde suprenio e o clero . Chegárão a Calamata os Deputados das Provina - será mencionado o nome da pessoa com a qual lhe he permittido cias , e no principio do anno devia instalar - se a grande assemblea fazer privadamente os estudos .

Nacional . Demetrio Ipsilanti aceitou o commando em chefe do Não será permittido a qualquer que der lições a diversos es exercito de Coron , para onde já tinha sahidó . od tudantes reunidos , o admittir pessoa alguma , que não seja seu - - Ulisses derretor completamente os Turcos , fpóréin ako se boa discipulo no interior da aula durante a Classe .

diz aonde . 6 . Os admitalur , ou certificados de frequencia serão subscri . ptos mensalmeute das pessoas para isso authorisadas , o que será re * * novado todos os tres mezes .

| NOTICIAS MARITIMAS . - Sortida 7 . Taes admitatar serão igualmente assignados pelo director

Navius a sahir . sit do Oratorio da R . Universidade , o qual deverá primeiramente Para a Madeira - Aiate Sacramento , Joaquim da Luz , a 22 dol convencer - se por meio de convenientes certificados , que o estu .

corrente . daote tem tido moral , e conducta christã , e tem cumprido cons - S . Miguel - Escuna Conceição flor do mar , José de Abreu , a 23 u tantemente com os deveres da religião , e observado aos seus sap -

do corrente . i tos preceitos .

Pernambuco - Galera Innocencia , José Ignacio Ferreira de Care in $. Os estudantes de Medicina , e de Cirurgia serão recebi

valho , 25 do corrente .

execução das súas determinações huma Severidade , que está mui longe de lhe ser recommendada .

Pelo que acabainos de expender nos julgamos dispensados de observar , que o que dizemos de huma Repartição se applica a todas as outras : e que conseguintemente , não queremos huma reforma integral em cada huma dellas (a qual não seria praticavel , e ainda que o fosse , não se poderia fazer sem se commetterem muitas injustiças) mas sim huma reforma , qual o interesse dos Pó vos reclama , e que a consolidação do nosso systema exige .

He mui mal fundado o receio , que ha , de fazer descontentes , executando huina similhante reforma i bem pelo contrario , será a demora , que haverá em fazella , quem augmentará o numero del . les . Como assim ? O calculo he bem simples : os que , estando em . pregados , tem mostrado serem contrarios á nova Ordem de cousas , hão de sello semipre : a este numero accresceráõ de hum lado , os que elles indispõe diariamente contra o systema actual com conti nuados vexames , dos quaes os Povos esperavão ver - se a abrigo ; de outro lado , aquelles , que tendo dado provas não equivocas da sua adhesão á boa Causa , e esperando concorrer para que ella pros perasse , desenvolvendo no exercicio de suas funcções os Senti mentos , que os animão , se vem inutilisados , em consequencia da conservação nos seus Empregos , daquelles , que professão princi . pios totalmente oppostos .

Em fim (já que o espaço nos não permitte dar a este assum . pto o desenvolvimento , de que elle he susceptivel) presida a jus tiça á reforma , que sollicitamos , e os descontentes que ella fin zer , não ousarão abrir a boca em frente da multidão de satisfeitos , que ella fará . Culpaveis esperanças se desvanecerão de hum lado ; huma inteira confiança se manifestará de outro : e a Nação conhe cerá então todos os seus recursos , assim como todos os dons que lhe prodigalizou a natureza . E este pequeno Paiz que de huma extre midade da Europa levou á extremidade do mundo a industria , e a gloria , merecerá mais do que nunca os elogios das Nações , que se civilizárão depois delle ; mas que não derão mais hun só passo retrógrado : que reformárão as suas instituições a tempo , que as mo delárão com as circunstancias ; e que estio servindo de exemplo , de prosperidade , e de gloria .

VARIEDADES

Ou Artigo de Poiitica etc . Por muitas vezes temos sustentado , que com instrumentos de Despotismo não se pode construir o Edificio Constitucional . Es ta verdade beni que conhecida por isso que he de primeira intuia ção , convém lembralla de quando em quando , assim como recor . dar a applicação , que della se deve fazer . Quando dizemos , por exemplo , que a Administração continuará a ser vicioza , em quan - to os Empregados nella forem venáes , e oppostos ao Systeina , que nos rege ; que os Póvos continuaráõ a soffrer vexames da parte das authoridades , em quanto estas forem as mesmas , que sempre os vexárão , e que , oppostas ao novo regimen se tornão ainda mais oppressoras , a fim de os persuadir , que isso he huma consequen - cia da nova Ordem de cousas ; quando repetimos , que o Governo não deve ter a menor confiança na Justiça , rectidão , e imparcia - lidade dos magistrados , que durante tanto tempo não seguirão , nem conhecêrio outro Codigo se não o das Considerações . . . , quan - do insistimos em fim ein que he da maior importancia , como da maior necessidade , que os ministros da Igreja sejão os primeiros a infundir nos Póvos o amor , e adhesão á nova forma de Gover - no , e a fazer - lhes conhecer as grandes vantagens , que delle re . sultão para a Nação ; dizemos verdades , que aquelles mesmos , que as combatem , não podem deixar de reconhecer como taes ; porém não lhes damos , nem pertendemos dar a extensão , que elles lhes attribuem com o unico fim de impedir o resultado , que de sua ap - plicação deveria ser huma consequencia immediata . . . . Sim , porque dizemos , que muitas authoridades , que hum grande numero de Empregados , que muitos magistrados , que ou Iros tantos ministros da Igreja , são indignos de continuarem a exercer suas funcções , ou de serem conservados nos seus Empre - gos ; por isso , que sua educação politica , suas relações , e sua con . ducta anterior , como seu actual comportamento attestão sua inha . bilidade , e sua opposição ao Systema Constitucional ; não dize . mos , nem que todos os funccionarios Publicos , nem que todos os Empregados , nem que todos os Ecclesiasticos , são ignorantes , venaes e inimigos do novo regimen , Além de que a melhor prova , de que nunca tal pretendemos ensinuar , tem sido a promptidão , com que publicamos os nomes , como os actos de todos aquelles , que se distinguem pelo seu zelo , actividade , e patrioticos senti mentos , hum argumento irresistivel demostra , que não podiamos generalizar similhantes inculpações ; e he , que nos poriamos em contradição com nós mesmos . Com effeito , se estivessemos per suadidos que os membros de todas as corporações são indignos de fazer parte dellas , como poderiamos nós pertender , que substi tuindo em cada huma dellas , huns aos outros , a marcha dos ne gocios seria inais regular , a justiça mais bem administrada , e que fazenda nacional cessaria de ser dilapidada ? Quaes serião as vanta gens , que se seguirião desta especie de contradança de sanguisu gas do Estado ? Se pois , clamamos , que hajão reformas em cada ramo da Administração , reconhecemos por isso mesmo , que ha em cada classe homens dignos de substituirem aquelles , que de vem ser excluidos . Quando dizemos , por exemplo , que ha ma gist ados , que nos tribunaes são o flagello dos litigantes , e que nos rdistrictos os ha , que o são dos seus administrados ; que aqui cm vez de consolidarem o Systema Constitucional , fazem quanto pod em para estorvar a sua marcha ; que acolá em logar de alivia rem os povos dos encargos , de que o novo Systema os isentou , parecem esmerar - se em opprimir os povos ainda mais do que dan tes . ; quando dizemos , que he indispensavel o remover similhantes homens de seus logares , como inimigos ainda mais temiveis , do que os que se apresentassem com as armas na mão , e que he da maior importancia , nomear outros , que lhes sejão totalmente op postos em principios , e em sentimentos ; onde queremos por ven tura , que o Poder os escolba ? Não he nas mesmas Classes ? Tor namos a repetir , , este simples argumento basta para provar , que reconhecemos , que ha nos diversos ramos da administração , ho mens mui dignios da confiança da Nação : em outras palavras , que não atacamos as Corporações , nem a authoridade de que se achão revestidos os seus membros (bem pelo contrario sustentaremos sempre , que se lhes deve todo o respeito) ; porém que atacamos sim aquelles desses mesmos membros , que são o oprobrio da Cor poração , . de que fazem parte ; e os maiores inimigos das novas instituições ; e (o que he mais funesto ainda) aquelles , que affe ctando hum . falso zelo , e huma céga obediencia ás Ordens Supe " riores , accusão tacitamente de Rigor o Governo , empregando na

EDITAL o Doutor José Pedro Quintella , Cavalleiro Professo na Ordem de Christo , Desembargador da Casa da supplicayio , e Juiz das Capellas da Coroa em todo o Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves , e seus Dominios ultramarinos etc .

Faço saber a todos os Donatarios Administradores das Capellas ditas da Coroa , e mais Bens incorporados , e situados nesta Cidade á e seu termo , que en cumprimento das Ordens recentemente er . pedidas a este Juizo , e do Alvará de 23 de Maio de 1775 nos 8 . X . 10 e 11 , devem apresentar no prefixo termo de 30 dias as suas Cartas de Admisistração e titulos porque possuem , no Escri ptorio do Escrivão (0 Escrivão mora na Travessa de Assumpção N . ° 35 :) do dito Juizo , para este averbar esta apresentação , e tomar lembrança da existencia , e domicilio de cada hum dos di tos Donatarios ; devendo outro sim estos entregarem no mesmo acto huma Kelação exacta dos Bens , que por suas Cartas adminis trão , informando a respeito de cada hum a sua situação , e esta do actual de aproveitamento , com a cominação de que reputando se vagos aquelles de que se não apresentarem a Carta e informa çío exigidas se tomará posse delles por parte da Coroa na confor midade do Alvará citado : Ficando certos os mesmos Administra dores que das verbas que destas apresentações se escreverem se lhes não levará emolumento algum ; É para que chegue á noti cia de todos , se mandou publicar e affixar este . Lisboa sete de Fe . vereiro de mil oitocentos vinte dois . — Caetano José Alves de Araujo o escrevi . - - - José Pedro Quintella .

REAL THEATRO DE S . CARLOS . Quarta Feira 1 ; do corrente se representará a bella Opera Se ria La Rosa Bianca e la Roza Rossa , Musica ' do Mestre Mayer e as Danças La Fontana della Gioventul , e as duplicadas Desgraces de Pulichinella .

Fevereiro 12 . - Desconto do Papel - moeda :

Comprá , 174 i . Venda , 16 £ . Patacas . . . 845 .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Qunita Feira 14 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO 5 GOVERNO .

N : 38 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

· Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

nova ordem de cousas produzio em Portugal , fez que em conse D om João por Graça de Deos , e pela Constituição da Monar - quencia daquella providencia , filha de circunstancias politicas , se

1 quia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algar . achem presentemente senteceados a trabalhar em obras publicas ves , d ' aquem e d ' além Mar em Africa , etc . Faço saber a todos os muito maior numero do que podem ser empregados nelles ; o que meus Subditos que as Cortes Decretárão o seguinte :

torna a condemnação impraticayel , e a transforma em pena de pri „ As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Na zão , com grave incommodo da Nação , e dos mesmos prezos , se ção Portugueza , comiderando quanto importa a Causa Publica que gundo tem representado os Presidentes de ambas as Relações , e al sejão Fortuguezes os Consules da Nação , Decretão o seguinte : gumas das Commissões das Cadeias e isto , quando nas nossas Pos

„ 1 . Os Consules Geraes da Nação Portugueza , bem como os sessões Africanas se estão experimentando gravissimos inconvenien Consules particulares , que vencem Ordenado , serão naturaes do tes por effeito da Politica que ha annos chamava todos os de Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarves , ou nelle naturali . gradados ao Brasil ; inconvenientes que os respectivos Governa zados .

dores não cessão de referir 20 Governo . Em taes circunstancias , „ 2 . Os Estrangeiros que actualmente se achão empregados não occorre meio de remediar estes males se não mandar - se que em algum dos Consulados , de que trata o artigo antecedente , po - os processos de taes condemnados scjão novamente vistos pelos derâū ser conservados , ou removidos , segundo o Governo enten - Juizes , e que aos que tiverem a cumprir ainda mais de anno de der que mais convém ao serviço publico .

trabalhos se commute a pena que lhe houver sido imposta na de „ 3 . Naquelles Consulados , que não tem ordenado , poderão degredo para a Africa , com justa proporção regulada por pruden ser empregados Estrangeiros huma vez que não haja Portuguez nas te arbitrio : E como pertence ao Congresso resolver o que julgar circunstancias de os poder bem servir . Paço das Cortes em 4 de conveniente a este respeito , e para este fim , Sua Magestade man . Fevereiro de 1822 .

da fazer - lhe esta communicação , que tenho a honra de dirigir pea „ Por tanto , mando a todas as Authoridades , a quem o conhe . Ja mão de V . Exc . Deos guarde a V . Exc . Palacio de Queluz em cimento é execução do referido Decreto pertencer , que o cum - 16 de Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . = Senhor João prão e executem tão inteiramente como nelle se contém . Dada Baptista Folgueiras . , no Palacio de Queluz em ' s de Fevereiro de 1822 . = EIRei com Guarda . = Silvestre Pinheiro Ferreira . , ,

, : „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor ? = As Cortes Geraes , » Carta de Lei , porque Vossa Magestade Manda execujar o e Extraordinarias da Nação Portugueza , tomando em consideração Decreto das Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da o officio do Governo , expedido pela Secretaria de Estado dos Ne Nação Portugueza de 4 do corrente mez , Determinando que d ' ora , gocios de Justiça , em data de 16 do corrente maz de Janeiro ; em diante sejão Portuguezes os Consules da Nação , que vencem expondo que em virtude do Decreto de 3 de Maio de 1821 , se ordenado , como acima se declara . = Para Vossa Magestade vêr . = acha presentemente condemnado grande pumero de Réos a traba João Pedro Migueis de Carvalho de Brite a fez . = Manoel Nico - lhos publicos em Portugal , aonde não podem ser empregados , luo Esteves Negrão . = Foi publicada esta Carta de Lei na Chan - ao mesmo tempo se fazem muito necessarias nas possessões Afri cellaria Mór da Corte e Reino . Lisboa 11 de Fevereiro de 1822 . canas , e propondo em consequencia , como remedio igualmente = D . Miguel José da Camara Maldonado . Registada na Chan vantajoso aos prezos , e ao publico , que taes processos se revejão , cellaria Mór da Corte e Reino , no Livro das Leis a fol . s 6 vers . e que aquelles que ainda tiverem a cumprir mais de anno de tra Lisboa 11 de Fevereiro de 1822 . = Francisco José Bravo . = A fo ' i balhos se commute a pena em degredo para a Africa com justa 4 vers . do Livro 1 . º , que nesta Secretaria de Estado dos Nego - proporção regulada por prudente arbitrio : Resolvem que possa ter cios Estrangeiros serve de registo ás Cartas , e Decretos , fica re - lugar a indicada providencia a respeito dos Réos que della se quize gistada esta Carta . Secretaria de Estado em 12 de Fevereiro de rem aproveitar ; e recommendão todo o cuidado e attenção para que 18 22 . = Bento da Silva Lisboa . ,

aquelles que a recusarem sejão empregados nas diversas obras pu .

blicas , de maneira que , ao mesmo passo que se evite o inconve „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da niente ponderado ; se dispensem outros operarios com beneficio da Guerra , accusar a recepção do Officio que a Junta Provisoria do Fazenda publica . O que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua . Governo da Provincia de Pernambuco , dirigio em data de 4 de Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 29 de Ja . Dezembro do anno proximo passado ao Ministro e Secretario de neiro de 1822 . = João Baptista Felgueiras . = Senhor José da Sil Estado dos Negocios da Marinha , transmittindo o processo sum va Carvalho . , mario feito ao Réo Joaquim Pedro Dias Azedo , Coronel de Aro silheria , addido ao Estado Maior do Exercito , e communicará , „ Manda EJRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de mesma Junta Provisoria , que o referido Processo foi remettido ao Justiça , em observancia da Resolução das Cortes Geraes , e Ex Supremo Conselho de Justiça para sentencear o dito Réo em ul traordinarias da Nação Portugueza , de 29 de Janeiro proximo pre tima instancia . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 1922 , terito , da copia inclusa , que o Chanceller da Casa da Supplica Candido José Xavier . ,

ção , que serve de Regedor , fazendo perguntar os Réos condemna .

dos a obras públicas , e galés , que quizerem a commutação para o , , llustrissimo e Excellentissimo Senhor : = 0 Decreto de 3 de degrédo para fora do Reino , faça logo proceder a ella na forma Maio do anno proximo passado , mandou commutar a pena de de - da sobredita Resolução ; e renretta a esta Secretaria de Estado , gredo para fora do Reino aos prezos já condemnados a ella na huma Relação daquelles que recusarem a sobredita commutação . de trabalhos publicos ; e outros no anterior , e prohibio de futu . Palacio de Queluz em 4 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva ro aos Juizes o uso de tal degredo para fóra ; o que assim se ob - Carvalho . , , servou até que pela Lei de 16 de Novembro se revogon aquelle Na mesma conformidade , e data se expedio outra igual Porta Decreto . A extraordinaria actividade nos processos crimes , que a ria ao Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto .

JAU , 9

„ Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do mas que ouvindo agora a leitura da quelle protesto , Reino remetter á Illustrissima Junta da Administração da Com - não pode deixar de tomar a palavra , e dizer ane panhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto . Douro a Copia Dada ha tão dezairoso para o Congresso do que re . inclusa do Officio das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação o

vogar , ou suspender hoje huma decisão tomada Portugueza , em data de hoje pelo qual Determinão que seja de

hontem . . . . . . o Sr . Presidente atalhou o Honrado ferida para 25 do corrente a Feira dos Vinhos legaes de embarque

Membro , expondo qne não deve de sorte nenhuma á vista da Representação que a mesma Illustrissima Junta fez na

continuar discussão alguma ; mas que passando o data de 9 , e que lhe foi dirigida , a fim de que fique na intelli

officio á respectiva Commissão , esta apresenta rá o gencia do seu contheudo para a sua devida execução . Palacio de Queluz em 12 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Aray seu voto para as Cortes á sqa vista resolverem . O jo e Castro . ,

Illustre Deputado o Sr . Pereira do Carmo asseve . . Para Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

rando , que era somente sobre isso que pertendia „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - - As Cortes Geracs fallar , isto be , se este negocio deve passar , ou não e Extraordinarias da Nação Portugueza tomando em consideração á Commissão ; allegando que nunca abusou com seus a conta da Junta da Administração da Companhia Geral de Agri - discur808 da Ordem da Assembléa , passou a pro . cultura das Vinhas do Alto Douro , transmittida pela Secretaria duzir alguns argumentos para defender , que não se de Estado dos Negocios do Reino em data de hoje , representando

deve dar ponderancia alguma áquelle protesto , o a necessidade de se espaçar a abertura da Feira dos Vinhos do Dou .

que se fazia mandando - se a huma Commissão ; que ro para o dia 25 de Fevereiro , por não caber de outro modo em

o Encarregado de S . Magestade Catholica se funda . tempo apromptar os bilhetes da primeira qualidade de ramo , e fa

va em certos Tratados , que assegura existirem de zer a separação quantitativa na forma da Resolução de 4 do cor rente , attentos os seus fundamentos : Resolvem em conformidade

facto , e direito , e que elle demonstraria , que elles da representação , que a abertura da mencionada Feira , fique dif

não existem , dem de huma , nem de outra sorte , e ferida para se , yeridicar no dia vinte e cinco do presente mez , fie tendo fallado a este respeito , disse que o seu voto cando assim , e nesta parte somente reformado o artigo segundo era que se não desec importancia alguma ao protes . da citada Resolução . O que V . Exc . levará ao conhecimento de to , e se mandasse cumprir a ordem . Sua Magestade .

O Sr . Pimentel Maldonado observou , que o Sobe . „ Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 12 de Feve . rano Congresso mandára já soltar aquelles homens , reiro de 1822 . = João Baptista Felgueiras . , !

que então não apparecerão tratados alguns , e que foi por isso que assim se resolveo , e que se por ventura existem , como diz o Encarregado , que os

apresente , mandando - se todavia cumprir a ordem CORTES . - Sessão 301 . ª — 13 de Fevereiro .

das Cortes já expedida . ' (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

O Sr . Soares Franco defendeo ' , que devia este ne Lida a acta da Sessão de bontem pelo Sr . Secre .

gocio passar a homa Commissão , não só para a As . tario Lino Coutinho , foi approvada com huma breve

semblé a não tomar huma resolução repentina , que emenda em consequencia de huma reflexão do Sr .

muitas vezes pode ser contraria a outra já tomada ; Pimentel Maldonado , apoiada pelos Srs . Villela ,

over mas tambem para seguir a ordem , sempre assim Freire , e outros Srs . Deputados .

praticada : opinou o Sr . Ferreira Borges no mesmo O Sr . Felgueiras deo conta do expediente : 1 . º de

sentido , produzindo todavia outras razões não me . hum officio do Ministro dos Negocios do Reino com

nos attendiveis . huma Consulta da Meza da Consciencia e Ordens , datada em 8 do corrente , dando os motivos porque Governo . que as Cortes ficarão inteiradas , e pas .

o Sr . Guerreiro foi de opinião , que se dissesse ao não satisfez á ordem das Cortes , enviando certas

' sando a mostrar , que o Encarregado dos Negocios memorias que lhe forão pedidas , em consequencia

de S . Magestade Catholica , em formar aquelle pro de huma indicação do Sr . Fernandes Thomás ; deo . se - lhe o competente destino : 2 . º participando , que

testo , cumprira absolutamente com os seus deveres ,

sustentou , que a ingerencia de todos os negocios pão havendo a Meza da Consciencia e Ordens re .

diplomaticos he privativa do Poder Executivo , e mettido até ao presente , a Consulta sobre o reque .

como tal a elle toca o seguimento do caso actual , rimento de Manoel Martins Bandeira , passá ra nova

concluindo , que tomada esta resolução passe o offi . ordem para que a apresente quanto antes ; as Cor .

cio á respectiva Commissão , a fim de sobre elle tes ficarão inteiradas : . 3 . com hum requerimento

entrepor o seu parecer . dos Proprietarios das Marinhas de sal de . Setubal ,

, O Sr . Pinto de Magalhães manifestando o seu vo . acompanhado com a informação do Superintendente respectivo , sobre a importação do mesmo : passou

to , conforme á resolução tomada , e fazendo algu .

mas breves reflexões sobre o espirito , e letra do pro . á competcote Commissão : 4 . ' do Ministro d . is Jus . tiças , dando parte , que , ao receber a ordem das

testo , propoz que elle devia passar á Commissão , Cortes , para que no prazo de tempo menor possi .

não só por ser esta materia de alguma transcenden . vel , mandasse soltar os dois Hespanhoes , D . Thomás ; mas por dever por muitos motivos ser tratada

no com toda a madureza , e circumspecção . Blanc , e D . Ramon Ciceron , prezos por crimes po

.

' O Sr . Fernandes Thomas asseverou , que o Hon . liticos da Relação da Cidade do Porto , o Ministro dos Negocios Estrangeiros lhe enviára ham officio

rado Membro o prevenira , expondo a sua opinião ; do Encarregado dos Negocios de Sua Magestade Ca .

mostrou as relações existentes de amizade entre as tholica , em o qnal expõe algumas razões a respeito

duas Nações ; sustentou que ellas se devem cada vez daquelles homens ; protestando contra a decisão do

apertar mais , e observando a justiça com que o Soberano Congresso ' tomada sobre a sua representa .

Encarregado de S . Magestade Catholica fizera , e ção , e pedindo a suspensão daquella Ordem , em

apresentara aquelle protesto , notou , que elle não consequencia da subsistencia de certos tratados : pe :

era outra cousa mais do que buen requerimento ; dio - se a leitura do protesto , colIlastre Secretario

mas qne era o requerimento do Representante de a fez effectivamente . O Sr . Pereira do Carmo levan ,

huma Nação , ou para melhor dizer do Agente de tou - se , e disse , que na occasião que se tratou este

quem ella confiára o manejo de todos os seus nego . objecto não expozera a sua opinião em consequencia

cios : opinou qne isto merece toda a attenção , e fa de a ver exposta por outros Srs . Deputados , e de

zendo o paralello entre as circustancias do Repre . lhe fazer doer o coração o perder . se o tempo , re .

sentante de huma Nação , que requer , e de hum petindo huns Srs , aquillo mesmo , qne outros aca .

particular , aisse exclamando , diga qualquer dos

Membros deste Soberano Congresso , por ventura já hão de dizer ; que por isso se reservou para votar ;

vel , da para quiete , que

Sir Representante Porqne haveguerimento de o

de regeitou : in liming algum requerimento de qual . Continuon o Illustre Secretario dando conta do quer Particular ? Porque havemos então segcitar o 5 . º officio do Ministro da Fazenda com differentes do Representante de buma Nação , e de huma Na . informações , sobre as miudas da Casa da India : foi ção amiga " , e que pugna , como nós , pela sua lia á competente Commissão ; 6 . com bum officio diz berdade ? Eu nunca hei , de convir em similhante da Junta da Fazenda da Provincia do Maranhão c01182 , e sempre serei opposto ao parecer daquelles sobre objectos Commerciaes ; deo - se . Ibe o competente Srs . que opinarem contra o meu ' sentir . Continnou destino : 7 , 0 do Ministro da Marinha com hum of : expondo outros muitos argumentos para inostrar , eficio do Brigadeiro , Commandante da Brigada sustentar , que o negocio deve ser , mandado a humia Nacioal , em que partecipa que tendo chegado Commissão , e terminou requerendo que não fosse alguns soldados dos differentes portos do Brasil , á Diplomatica aonde primeiramente se tratára este precisa saber o modo por que se lhe ha de abonar negócio , porque a pezar de ella estar convencida da o seu soldo , e como este negocio está pendente do justa dicisão do Soberano Congresso , não esta vão Congresso , o subjeita á sua decisio : foi á Commis : as opiniões dos sens Membros vencidas no intimo da são de Fazenda . sua consciencia , e que por isso não poderia tomar Tomou - se na competante considereção a felicita hum voto novo , porque esse procedimento seria consção de huma das Camaras da Provincia de S . Pau tradictorio , e que em cousas de opinião , ninguem lo . , c . passou á Comissão dos Poder ' s huna rea , podia obrigar a pessoa alguma a seguir esta ou presentação do Deputado da mesma Provincia Fran . aquella , huma vez que a quelle , que conceber no cisco de Paula de Sousa e Mello , em que expõe fnudo da sua alma , abedeça cégamente á Lei , ou qne o seu estado de saude , não permitte , que ve . ásu resoluções da Soberana Assemblea que yale o nba exercer , as suas funcções no Congresso , e que mesmo , requereo em ultimo logar , que o Sr . Prco ou pede licença até ao seu , total restübelecimento , sidente nomêe huma Commissão Especial ad hoc . ou entio a slia excusa . Esim • O Sr . , Alves do Rio apoiou todos os argumentos o Sr . Freire fez a chamada , e deo conta de que na do Ilustre Preopinante , notando que o Officio de sala se acharão 121 Srs . Deputados , e que , falta . Encarregado falla em certas transacções entre os vão 15 . . . Ministros das , quaes ainda não ouvira , dizer cousa - O Sr . Macedo entregon huma felicitação da Cami alguma . " i ir iesistant ! ! , , '

mara de . . . . que foi tomada na eompetente con • O Sr . Sarmento perguntoni se a ordem sc havia sideração . sinobed i cin , ! . ' . i . cini prido , ou se acaso se achava suspensa , e o Sr . * " 21 . 9 " Ordem do Dia . . . . " Vasconcellos requereo , que 9 : 0 de mora se mandasseert ' I * USA Constituição . i o . exeentar , na forma , que as Cortes tinhão determi . . Declaron o Sr . Presidente , que a discussão con Dado .

Fins i tinuava sobre os additamentos dos Srs . Borges Care s : 0 Sr . Lino Coutinho reproduzindo os argumentos , neiro , e Villela , : addiados da Sessão , antecedente , que o Sr . Guerreiro . ponderára , os appoiou , refe - lidos novamente nesta pelo Sr . Secretario Lino Con rindo alguns outros para mais os corroborar ,

tinho : o mesmo . Sr . Presidente lembou , quç be boje • O Sr . Farin de Carvalho disse : Tatou - se neste a terceira vet , que esta materia se tratava , e ana Soberano Congresso hum caso , que tem alguna pa - nunciou á Assembléa , que esperava que os Srs . De ridade com o que actualmente se trata : tomon2 - 8€ putados se limitassem nos seus discursos somente ao huma declaração a hum dos artigos do tratado en estado da questão , para o que seria hum severo tre Portugnl , e Inglaterra , mandon - se observar : o observador do regimento , chamando a ordem aquel Ministro Inglez protestou contra ella , e a remetteo les que se desviarem da materia .

. . . , , , do Govervo ; do Governo passou ás Cortes , e que o Sr . Burata rompeo a discussão , rezumindo as se fez então ? Mandou - se a huwa Commissão , esta opiniões expostas nas anteriores Sessões , em que entrepoż o seu voto , e á vista delle as Cortes cecie se tratou este objecto , e firmando com algumas raa dirão : hoje succede o mesmo ; por ventura he mais zões a sua opinião , que se reduz , a . que ' he indispen . despresivel o Encarregado dos Negocios de Hespauha , savel a que no Brasil haja huma authoridade esta a do que o Ministro Inglez ? Por certo que não : e belecida ; que possa fazer suspender os Magistra por tanto o que se practicou a respeito deste , por que dos nos casos do additamento , a qual deve ser des

se não ha de fazer a respeito da quelle ? Eu não eno legada do Poder Rcal , e tendo longamente falla ' contro razão alguma , e por isso a minha opinião do , terminon , . que a não sanccionar - se a doutri he que passe immediatamente a huma Commissão , ea deste artigo , se tornaria inutil , e illozoria a como no caso que referi , se practicou . , . , medida tomada ilo artigo 164 , e que se pode afe ; (S . Pimentel Maldonado instou , que se pedis - firmar , que , a favor dos Povos do Brasil nada se

sem ao Encarregado os Tratados , de que , faz men - tem feito : - ção no seu officio , que dirigio ao Ministro dos Ne - . o Sr . Borges Carneiro tomando a palavra susten gocios Estrangeiros " , e ' o Sr . Sarmento observon , toit o seu additamento , produzindo muitos argue que ' no caso do Ministro Inglez , exposto pelo Sr . mentos , e reduzindo - os a todos mostron que a ques Faria de Carvalho a ordem das Cortes foi cumprida . tão se reduz somente ao seguinte » Deve no Brasil

Brevissimas reflexões mais se fizerão , e conclui . haver buma . Authoridade , que extrajudicialmente das , perguntou o Sr . Presidente á Soberana As . Suspenda os Magistrados » asseverou outra vez , que cembléa , se o officio devia passar a huma Commis . elle seguira esta opinião , e quie ainda hoje a segue , são , e esta resolveo que sim .

e que os argumentos dos Illustres Preopinantes em Suscitou - se hum breve , e renhido debate , con contrario , por mais eloquentes que tenhão sido , ou fistindo , a qual das Commissões deve passar ; se á possão ainda ser , o não convencem , nem jámais Diplomatica , que entrepoz o sell parecer sobre a convencérãõ , a abandonar o seu voto : contingou dia Tepresentação dos prezos , ou se a huma nova , crea . zendo , que a união do Brasil com Portugal deve da od hoc : Resolveo - se que o Sr . Presidenté pomê ser sustentada por meio das regras geraes , c insan buma nova Commissão .

riaveis , e por huma independencia reciproca , de Observeu - se , que se devia decidir , se acaso se vendo - se - lhe deixar em objectos administrativos to manda va cumprir , ou suspender a ordem das Core da a franqneza , e liberdade , sem que para estes tes , e assenton - se que era sobre isto que a Com fins lhes sejão necessarios recursos alguns para a missão deve dar o seu pareces .

Corte ; tendo fallado muito a este respeito , termia

non que não insistia em que esta prerogativa se gamente fallon , e tendo exposto muitas razões , terá conceda ás Juntas Provinciaes ; mas one julga indis . minou approvando o additamento . pensa vel esta declaração , cuja doutrina se deve fac · 0 Sr . Vergueiro o apoion igualmente ; começon a zer mais expressa na Lei , e qne para então se re . discorrer sobre a materia , e para concluir a sua opi . serva expôr a sua opinião em quanto ao modo , por . nião , pertendeo mostrar , que desejando os Povos que ella se deve realizar

do Brasil inir . se á Causa de Portugat , he necessa O Sr . Marcos n ' hum preambulo ao seu discurso rio que as Cortes Thés indiqnem quacs são as van . mostrout , que elle fora encarregado pela sua Pro . tagens , qne lhe resultão do novo systema , o que vincia de atravessar og vastos mares " , qite a separão ainda não sabem , pois que á proporção que os Deo de Portugal para neste Congresso ser hum dos Co . putados daquelle vasto Reino vom chegando a este joboradores de huma Constitnição , que lhe deve se . Congresso , he que os Povos vão manifestando a sua gurar os sens direitos , com tanto porém qne ella vontade , o que se combina tambem com as Bases seja : mais liberal , que a da Monarquia Hespanhola ; da Constituição que dizem , que esta se extenderá que está nas circunstancias pois de sustentar a sua a elles logo que por sens Representantes mostrem , Commissão , e que para isso passou a examinar to . que tambem 90 - rem a Constituição . . . . 0 Ilustre dos os regimentos dos Governadores da Bahia desde Deputado foi interrompido por alguns de seos bon . o anno de 1554 em que ella era então a Capital de rados Collegas , observando buns , que estes princi . todo o Brasil ; que vira tambem muitas Cartas Re - pios não devom passar , porque poderão parecer , gias , posteriormente concedidas , e que encontra em que envolvem idéas contra o juramento , outros cha . todas , qne muitas vezes os Governadores tem tido mando - o dizendo , que continuasse à fallas , expon em sua mão o poder de suspender 08 Joizes ; que do com toda a franqueza os seus sentimentos , on . jsto mesmo se concedeo ao Governador D . Fernando tros em fim chain ando - o a ordem , restabelecida a José de Portugal , que tendo suspendido hum Go qual (o que tudo foi momentáneo) continuon expon . vernador , este procediinento lhe foi louvado , e do as suas razões , que tinbão por objecto apoiar o ägradecido por meio de huma Carta Regia ; obser . additamento . . 1 , i . . . i von , que esta prerogativa não era somente conce . . O Sr . Moura dizendo , qne não se encarregava de dida aos Governadores ; mas que foi igualmente da responder a muitos dos argumentos , profferidos a da ao Chanceller da Relação daquella Provincia , favor do additamento , passava a estabelecer os seus por outra Carta Regia da Senhora Rainha D . Mai principios , para sobre elles o combater , o que fez gia I , de gloriosa memoria , na qual se lhe deter . com a sua costumada franqneza . O Sr . Soares Fran minava , que elle podia commutar na pena imme . . co produzindo muitas razões em abono do Illustre diata a de morte , ao Réos a ella condemnados ; que Preopinante , foi de parecer , que se regeite o ad por ludo isto se collige , que nas Provincias do Bra . ditamento . sil não só bavia dantes o poder de suspender os Ma . O Sr . Fernandes Thomas notou , que esta materia gistrados , mas até de agraciar ; attribuição esta mui está em discussão á trez dias , que ello não Ibe dá Biogular , immediata , e essencialmente annexa ao aquella importancia , que se lhe tem dado na assen : Poder Real ; continuou dizendo pouco mais ou me : blea , e qne , observando , que poucas cousas s : di : nos o seguinte ‘ n Se no systema Colonial havião no zem de novó sobre ella , que renuncia o direito , que Brasil todos estes recursos contra a distancia da se tinha a fallar , e que requer , que se declare Sessão de do Governo , qual será o motivo , porqne hoje permanente até a sua ultimação . Resolveo - se que não havemos forwar , e sanccionar hom artigo Cong . sim por acclamação . titucional , que assegore aos habitantes da quelllas Tomou a palavra o Sr . Trigoso , e disse que haren• longiquas Provincias bom azillo no prompto casti . do com toda a moderação , c clareza o Sr . Deputa . go dos Magistrados prevaricadores , vnico baluarte do Ribeiro de Andrade combatido os sens argomen . da liberdade individual og c expondo muitas outras " tos , estava na precisão de The respondir , o que fa Jazões , conclnio , que se concedesse a qualquer au . ria do mesmo modo , observon quie o Illustre Memº thoridade à materia que propunba a emenda em bro reduzira a cinco pontos todos os argumentos , que questão , isto he , que baja no Brasil qnem faça sus - tinha a dissipar ; que destes , trez lhe dizião resprito , pender 08 Juizes nos casos ponderados , o que de e que os dois restantes atacavão as idéas do Sr . Frei . immediatamente parte ao Governo Executivo , pa - re expostas na antecedente Sessão . Mostrou , que as ra fazer eontinuar todos os termos , que o processo trez , a que se encarregava de responder , erão 1 . º determinar .

que o Poder Executivo não pode ser delegavel : Suspendeo ' a discussão o Sr . Presidente , dando recopilou os argumentos que o seu honrado Adver . parte que na sala immediata se acbava o Comman . " sario tinha proposto , e respondendo - lhe a todos ; dante da Fragata Venus , acompanhado de todos os disse que o 2 . º consistia em que ou este direito he seus officiaes , a comprimentarem o Congresso , é a util , ou inntil : que se he inotil não se deve conce firmarem de novo os seus votos de amor , e adhesão dos aos Povos de Portugal , e que se he util se con á causa da Nação : na conformidade do costume fo . ceda tambem aos do Brasil : igualmente combateo rão dous Srs . Secretarios recebellos , e determino17 . estes principios , debaixo do fundamento de que he BC que na acta se fizesse a mesma menção , que em util , mas não necessario : o mesmo fez á 3 . ' parte , casos identicos se tein praticado . :

q11e se reduz a que este direito não tem cousa algilº Terminado assim este incidente deo o Sr . Presi . ma com o fazer - se effectiva a responsabilidade dos dente a palavra ao Sr . Moniz Tavares , que disse Magistrados . Continuou fallando largamente sobre que não se levantava para accrescentar cousa algu . o objecto , e combateo os argumentos ponderados ma aos argumentos expostos para sustentar o addi . pelo Sr . Ribeiro Andrade : finalmente concluio , co . tamento ; was somente para declarar o seu voto , o nuo na agterior Sessão , que os Povos do Bra . que fez com toda a clareza .

. sil desejio , e interessão em ser ligados com os O Sr . Ribeiro de Andrade tomou a seu cargo res . de Portugal . ponder aos argumentos daquelles Srs . Deputados , o Sr . Castello Branco orou a favor do additamento , que se tern opposto no additamento ; e resumindo expendendo muitos argumentos para provar que o todos os principaes fuodamentos em que se hão foro Poder Real he delegavel . mado ; estabeleceo cinco pontos , que principiou a af O Sr . Pessanha apoiou o discuro do Sr . Moura , combater cope energia , clareza , e segurança : lar e o Sr . Freire combateo os argumentos do Sr . Ri .

* beiro Andrade na parte que lhe erão relativos .

(283) Fallon por muito tempo o Sr . Araujo e Lima , rendimentos , que se arrecadão por esta pequena Correição , per sendo de opinião , que se declare Da Constituição , mittão - me os Senhores Redactores , que eu (como seu Assignante) que em certai partes do Brasil haverão algumas au lhes envie a seguinte Nota , e que lhes rogue a queirão fazer pu Thoridades para suspenderem os Ministros na for blicar no Diario respectivo ; pois que assim mesmo , sé por todas ma que as Leis designarem , e nos casos nellas de as Correições , se publicasse huma igual ; e annualmente , alcançaria

i o publico , o que tanto deseja saber . terminados . o Sr . Vitiela offereceo algumas razões para apoiar

Na Comarca de Portalegre (que se compõe da Cidade e il

! . Villas) ein o anno de 1820 , rendeo a decima de predios , juros , a sua emenda i ' e continuando a discussão , fallâ rão

e maneios , a quantia de 12 : 293 : 163 18 . , e fez de despeza com a . os Srs . Pinto de Franca , e Martins Bastos contra o cobrança 28 . 7 : 809 rs . Aquella quantia acha - se cobrada , e entre additamento .

gue o liquido por Ordens do Thesouro ; e a conta ajustada desde O Sr . Barreto Feio observou , que a materia do 28 de Julho do corrente anno . Neste de 1821 importa a mesa , additamento ou deve ser applicavel para Portugal , ma decima , que se acha em effectiva cobrança , 12 : 7 30 : 074 rs . s e para o Brasil , ou que então para nenhuma das mais 436 : 911 rs , do que no anno anterior , como resultado da partes . ill . .

winha assistencia aos Lançamentos da Superintendencia a cargo da O Sr . Fernandes Thomás prevenio a Assembléa ; Çorreição . one o não chama sse á ordem , por elle ir fazer al . Rendêrão na mesma Comarca , e anno de 1820 os Novos Im

rune cohon home materia canionada postos de criados , e cavalgaduras 471 : 000 rs . (crescendo no anno ja , a qoal ' respeitava , é obedecia , como Lei que

corrente 60 : 600 18 .) ; e das Manufacturas 1 : 005 : 168 r8 . ; mas es

tes no annu corrente , devem produzir menor quantia , porque pa realmente era ; mas que não podia dispensar - se de

gando só a Fabrica Nacional dos Laneficios 48 0 : 000 rs . , esta se assim o fazer por ser necessario para o seu fim : fal .

acha ainda fechada . Os quintes dos bens da Coroa (hoje Nacio lou então sobre a materia , e disse qne no caso de

naes) rendêrão no dito anno 423 : 460 r $. ; e no corrente devem se vencer o additamento , oferecia então huma in render 412 : 720 rs . Todas aquellas quantias , liquidas da despeza dicação , que leo para que se applicassc ao Reino de 48 : 517 rs . da cobrança , e condução ' , forão entregues na Jun de Portugal , tudo quanto fosse para o do Brasil , ha . ta dos Juros ; e se acha ' a respectiva conta ajustada desde at de vendo huma outra authoridade para suspender os Setembro do corrente anno . Ministros , por não ser justo , que huns povos gozas . O encabeçamento Geral das Sizas desta Correição , e Provea sem de mais direitos do que os outros ; e continnan . doria (que comprehende a Cidade e 21 Villas) produz annual do a fallar ponderoi outras algumas razões concluin . mente a quantia certa de 16 : 5 44 : 05 4 18 . , que entrão no Thesou . do com a leitura de outra indicação sobre o mesmo

FO , só com a deducção de 1 : 2 11 : 560 rs . , que aqui se pagão de objecto .

ordenados aos Ministros , e alguns Offciaes da Coinarca : e a quan Continnou a discussão tornando a fallar o Sr . Vil .

ondon Callawa S . Vil . . tia liquida desta despeza se acha (relativamente ao anno de 1820) lela , accuzando , como ridiculos os requerimentos do

entregue por Ordens do Thesouro , e a conta ajustada desde 4 de

ne Julho do corrente anno . Illustre Preopinante , é fallando o Sr . Fagundes Vao

. . 0 Novo Sello dos Papeis rendeo no mesmo anno de 1820 , rella , pertendendo conciliar as opiniões , o Sr . Fer .

54518 18 , sendo só em papel - moeda 36 : 200 ' TE . , cuja quantia nandes Thomas respondeo ao Sr . Vilella , o qual lhe foi tambem entregue por ordein do Thesouro ' sem despeza , e se retribnio com alguns argumentos .

acha a conta corrente desde 26 de Abril do corrente anno . . O Sr . Castello Branco fallou segunda vez , e jul . o Rendimento do Anno de Morto , he de 288 : 4 , 0 rs . relati . gando : 8€ a materia bem discutida , propoz o Sr . vamente ao anno corrente de 1821 , e se acha em grande parte Presidente á yotação , o additamento do Sr . Borges por cobrar , mas em effectiva cobrança , bem como os mais refe Carneiro , o qual foi regeitado : o do Sr . Vilella o ridos rendimentos , com época vencida . . . , foi da mesma forma .

Despendeo - se na mesina Comarca , e anno de 1820 , com a crize O Sr . Presidente nomeou os Membros para a Com - ção dos Expostos 3 : ; 61 : 409 rs . , com os lançamentos das Sizas , missão , que ha de entrepor o sell parecer sobre o ou Cabeção de cada huma das Terras , 409 : 830 r . Derramou - se protesto do Encarregado dos Negocios de Hespanha : ao Povo 5 : 248 : 171 rs . Produzio a Siza dos Bens de raiz 5 : 194 : 014 deo para ordem do dia o projecto de Decreto sobre a

rs . , e as Sizas dos Correntes , Carnes , e Pannos 3 : 93 0 : 100 18 . ,

tudo no dito anno de 1920 , e em toda a Comarcas reducção do valor das moedas de ouro ; e para o

Se agradarem ao publico estas noticias , darei outra igual conta prolongamento da ora os dois pareceres da Commis

do anno corrente , logo que a tenha ajustada . Portalegre 23 de ão de Fazenda , sobre huns officios do Ministro da . ' Deze

Dezembro de 1821 . = O Corregedor da Comarca Antonio Joaquim quella Repartição : Levantou a Sessão Publica de de Gouvêa Pinto . Conforme com os Livros de Registo , e assen . pois , das duas oras , e meia , e disse que se conti - , tos desta Correição . O Escrivão da Correição Valentim Bernardes . puava em Sessão secreta .

NOTICIAS ESTRANGEIRA S . Proponho que seja applicavel a Portugal a mesma medida de un

FRANÇA . haver en lugar do poder do Rei para suspender o magistrado , ou .

Paris 20 de Janeiroi tro exercitado por huma pessoa fisica ou moral , visto ter - se de

Sessão da Camara dos Deputados do dia 19 . monstrado , que aquella prerogativa regia não satisfaz plenamente Mr . de Martignac , encarregado de dar conta do parecer da Com . á necessidade de acautelar o mal , que pode resultar do mesmo missão da Camara dos Deputados sobre o projecto de lei que tem magistrado continuar no exercicio do seu emprego . Salão das Cor . por objecto reprimir a licença dos periodicos , leo hum discurso tes 13 de Fevereiro de 1822 . M . F . Thomaz .

na sessão de 19 , intentando provar a necessidade de prohibir Proponho que no caso de se decidir , que nas provincias ' de sua publicação sem licença do Governo , e de conferir aos tribu Ultramar se dê a huma pessoa fisica ou moral o poder de suspen naes de appellação a faculdade exclusiva de tomar conhecimento der magistrados , além daquele , que tem ElRei , se faça o mes . dos abusos da imprensa periodica , que até agora competia aos Juizes mo em Portugal , e no Algarve , porque sendo o fundamento da de Facto . decisão , pelo que tenho ouvido , a necessidade de igualar todos . " Para conter seu desenfreamento , disse elle , não basta a os Portuguezes em direitos , não he justo que os habitantes do lei commum ; he forcoso recorrer a leis particulares , a regrar Brasil tenhão mais do que os dos outros reinos , Salão das Cortes especiaes , a hum plano ordenado de vigilancia , de policia , e de 13 de Fevereiro de 1822 . = M . F . Thomaz ,

repressão accommodado á natureza dos escriptos , á facilidade com

que se multiplicão , á infuencia que tem . Este he o systema que NOTICIAS NACIONAES .

o Governo vos propõe para que o ' adoptaes como lei . : LISBOA 13 de Fevereiro .

. . . . Deixemos que se vão apagando da nossa memoria Como o Publico interessa , e deseja muito vêr publicado tudo trinta annos de revoluções e desgraças , tratemos de extin quanto respeita á receita , e despeza dos Cofres publicos , princi - guir os odios , que o tempo consolide nossas institnições , instityi . palmente daquêlles , que tem relação immediata com o Thesouro ções que devem sacar sua força e seu apoio da experiencia , e da Publico Nacional , já que não tenho Deposito algum donde pose ' opinião publica ; : e estabeleçamos finalmente , huma oppozição se sa tirar a Despeza de hum Mappa regular , que accusasse mais cir - veta , porém não hostil , que a cada passo faz perigar a existencia

Estas palavras excitárão taes alvorotos no lado esquerdo , que interromperão o orador . Mr . Lameth , e outros muitos membros da opposição gritárão : " Vós outros sois os que comprometteis a existencia da Mouarquia , despedaçando a carta constitucional ; sois vós que intentaes calumniar nossas intenções , quando não expli - cai essa fraze . ,

" Não se trata aqui (respondeo Mr . Martignac) do partido da oppozição na Camara , trata - se do da Nação . „ Estas palavras pro - vocárão novas , e vivas reclamações , e depois de gritar - lhe que não calumniasse nem a Nação nem seus Deputados , continuou seu discurso cheio de sofismas ridiculos , e capciosos , para con - cluir , propondo que se adoptasse o projecto de lei .

Fallou depois Mr . de St . Aulaire , para pedir que se não im - primisse o parecer , sem que primeiro se riscassem as expressões injuriosas contra o partido de oppozição , e então se travou huma contenda mui viva entre o Presidente e os Deputados Lafitte , Lameth , Benjamin Constant , e varios outros .

Logo que todos se cançárão de gritar , subio á tribuna Mr . de Corulles e recitou hum discurso em que entre outras cousas disse : " Senhores , hum governo constitucional e regular , contenta - se com observar religiosamente as leis patrias , porque isto só he base ' tante para gozar de hum regimen noderado e suave , e a isto he que se chama governar huma Nação . Mas quando huma facção procura transtornar as leis estabelecidas , e substituir outras novas , nunca as acha bastante fortes para assegurar hum dominio , que ás vezes parece burlesco , e quasi sempre chega a ser atroz ! Desgra - çado o paiz que sofre tão vergonhosas cadêas , pois que brevemente verá pizada a justiça , e vilipendiada a opinião nacional . . . . ! Com tudo isso , Senhores , poucos dias ha que se aparentava no lado op - posto ao meu , hum odio sincero á oppressão . Qualquer teria dito naquelle caso , que se acabava de communicar , e difundir da es - querda para a direita desta Camara huma leve tintura de espirito publico , pois que ao menos se procurava esconder cuidadosamente o punhal que tem de dar o golpe mortal aos direitos inperscripti veis dos Francozes . . . . . , . Continuou Mr . de Corulles demonstrando , que o ministerio e seu partido caminhão directamente a consumar a contra revolução por meio de leis Draconianas , que infundem hum terror a la Metternich , e fallando da oppressão em que se vão a ver os pe riodicos , disse estas notaveis palavras : " Serão então qualificados de delinquentes os periodistas que nos fizerem saber de que modo as Cortes de Hespanha desbaratão as intrigas que se pagão para as destruir , sendo indubitavel , que o Ministerio maquina taes tra - mas , de que tenho provas . »

Fallou depois hum Deputado do lado direito a favor do pro - jecto de lei , e quando elle acabou o seu discurso , subio á Tri - buna Mr . d ' Etienne e disse :

" A moral dos governos exerce de necessidade a maior influen - cia na moral des nações . A fidelidade , a observancia da fé jurada , a santidade das obrigações da parte dos chefes dos Estados , des cendem das classes superiores , a todas as mais , e levão com sigo o germen das virtudes . Os povos adquirem hum caracter de franque . za , e de honra se os que os governão estão ornados destas pren das . Porém qual não seria nos costumes publicos o effeito de hum systema que se não encaminhasse a desempenhar condições tão es - senciaes ?

" Ha sete annos que El Rei nos dêo hum governo representa tivo . Para que pertendem pois privar - nos dos bens que delle deri - vão ? Commentarios Jesuiticos , subtilezas escolasticas , expressões anfibologicas , glozas violentas sobre o verdadeiro sentido das leis , e até sobre as mesmas palavras , de tudo se tem enchido o espiri . to para que a carta constitucional nada mais seja que huma colec ção de oraculos que os agouros interpetrão segundo , as necessida - des e paixões do momento . Por isso acontece , que hajão foros privilegiados na mesma igualdade de direitos , a abolição de jura - dos , no artigo que os estabelecem , e a escravidão da imprensa naquelle que proclama livre e independente .

" Será pois maravilha que nos sorprehenda a influencia pro - gressiva de huma sociedade famoza que ein breve ha de chegar a obstruir todas as avenidas do poder (os Jesuitas .) Seu espirito que tão bellamente se accommoda a tudo , convém na verdade aos tem pos ein que vivemos . Será por ventera esta seita a que hoje per . tende interpetrar a nossa constituição pelo modo que interpetra o Evangelho ? Será ella a que intenta , para assim o dizer , fazer huma trova da palavra do monarca , assim como costuma fazer com a palavra divina ?

Sahio deste santuario hum grito que tem causado a maior sur preza em toda a França Não dimanão da carta constitucional to - it ' s os poderes , repetirão muitos ; e que pertendem dar a entender ?

Dizião todos . A que se encaminhão estas maximas cubertas antes de expessas trévas , e hoje postas á luz sem rebuço algum ? Qual he ' o occulto sentido que encerrão ? Que projectos se meditko ? Não perecem certamente estas palavras tão insignificantes como outros que morrem ao pé da tribuna , tal declaração , com simílhante intento será sem duvida mui funesta . Os que a tem propagado , e sustentado não poderão responder a este dilemma . ElRei nos deo a constituição e todos os poderes da sociedade , todas as instituições politicas , e civis , a liberdade publica , os direitos e deveres , achão se slella comprehendidos . Alli existe tambem a potestade anterior á carta , e dentro della estão circunscriptos seus proprios limites ; falle - se pois sem rodeios . Quando se pertende affirmar que o poder que deo a carta he superior a ella mesma , quer - se insinuar que a póde destruir : Intenta - se dizer que a póde i molar por huwa ordeni como as que em pessoa promulgayão os Reis no parlamento ? Nes te caso nada terá estabilidade , e a anarquia será imminente . Tale vez direis que não he essa a vossa idea . Pois a que vem a vossa declaração ? Quem suppõem poderes , cujo exercicio julgais íllegi timo e impossivel ? Sim , Senhores , a carta he do mesmo mode obrigatoria para o poder que a deo , como para o povo que a rece . beo : he o vinculo que une o throno com a Nação . Nenhum dos dous pode quebrallo , sem causar huma separação violenta que o transtornaria todo e . . . . !

" Quaes são os principios que a carta sanccionou ? O Governo representativo . E que he hum Governo representativo ? A inter venção da communidade nos negocios do Estado . Porque forma se verifica esta intervenção ? Por meio da publicidade que instrue e defende os membros da sociedade . Logo pois destruir esta publi cidade he aniquilar o governo representativo , he destruir a carta .

" Era a i sto a que aspiraveis , Deputados da França ? Era a fe licidade da Patria , ou o intento de satisfazer interesses privados , o que vos fez levar aos pés do throno a expressão de vossos desejos ? Não , não he crivel . Apreciaes bastantemente a vossa dignidade e os vossos deveres para serdes o instrumento da ambição ' alhêa , assim como o da intriga , e os protectores da brilhante fortuna te hups poucos . ,

" Porém , quaes são os resultados das vossas reclamações ? O ter - se coarctado a liberdade e augmentado o orsamento dos gastos ; o ter dado maior amplitude á lista das graças do Monarca , sem se diminuir a somma dos impostos . As minutas das thesourarias tem experimentado veriações , e nada mais ; por conseguinte terá a França alguns ministros de Estado do mais , e de menos a insti tuição dos jurados .

" Todos os homens de algum pezo e experiencia vaticinsrão que esta havia de ser a conducta do novo governo ; mas os que facilmente se prestão ás illusões de hum animo generoso , não querião anticipar - se a reprovar o novo ministerio , porque diziao : = Vejanos se a antiga aristocracia aprendeo a moderar - se nos con tratempos que tem sofrido : Vejamos se soube aproveitar - se das ter riveis lições do passado : talvez se lewbre que seus maiores gran geárão , o odio do povo em huma luta obstinada contra elle e contra o throno ; talvez chegará a conhecer os gravissimos damnos que tem causado a si mesmo por se ter opposto em 1789 á igual dade de direitos , quem sabe se estimulado pelo exemple de hum paiz immediato ao nosso , onde os nobres restabelecrão a liber . dade , se convence por fim de que não poderá adquirir a aura po pular senio defendendo os interesses nacionaes ? Mas ah ! esta gran diosa idéa poderia occorrer aos homens de genio superior que hou vesse no partido , porque os governos representativos produzem almas grandes ; porém não são desta tempera os Ministros que te mos . , ,

Assim continuou discorrendo este celebre , e eloquente ora dor provando com invenciveis raciocinios a violação da carta cons titucional , os projectos mal disfarçados dos antigos nobres , e o abusivo da lei que se propõe , sobre a policia dos periodicos , até que acabou assim : , Que convém pois fazer ? O ocntrario de quanto se tem feito . Observar religiosamente a constituição , uni . ca salvaguarda do throno , ainda mais que da liberdade : conservar a união que naturalmente deve existir entre o Rei , e o povo : repellir com indignação esses funestos alliados que intentão per turballa , e não empenhar - se en fim , como se tem querido até agora , ein confundir a causa da Monarquia constitucional , que es tava ganha , com a do antigo regimen que está perdida para sem pre . ,

Ao descer da tribuna Mr . Etienne recebeo os mais lisongeiros parabens e felicitações de todos os membros do lado esquerdo . Suspendeo - se a discussão , para ser continuada nos dias immedias tos . ris Plan - $ 288 .

Sexta Feira 15 .

:

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

Sabato

N° 39 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

dem das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portngueza expoLESA sem os estorvos que soffre o Commercio , e os meios de ' o fater prose perar , representando ao mesmo tempo as duvidas que se offere . cião em algumas terras por falta de Negociantes matriculados e por outros motivos , ainda menos ' attendiveis , de que tem resultado demora e detrimento á Causa Publica : Manda El Rei pela Secre taria de Estado dos Negocios do Reino , que a Junta continue a fiscalizar a execução das ordens respectivas , fazendo subir a cone ta dos trabalhos daquellas Commissões que se acharem já em exer cicio , e determinando aos Magistrados competentes , que sem pera da de tempo fação organisar as que ainda o não estiverem , sendo compostas de Negociantes accreditados por sua probidade , e intelli gencia mercantil posto que não sejão matriculados , devendo os respe ctivos Magistrados remetter 08 Autos das Eleições , e intimar ás Com missões a necessidade de concluirem os seus trabalhos , sendo de esperar do brio e patriotismo dos dignos Negociantes , que se não recuzem a acceitar a honra que lhes resulta de tão util tarefa , devendo dar contas daquelles que acceitarem voluntariamente , ou recusarem sein causa jus ta , para que Sua Magestade tenha huns e outros na consideração que merecerem . Palacio de Queluz em 30 de Janeiro de 1872 . Fi , lippe Ferreira da Araujo è Costro : , ,

n om João por Graça de Deos , e pela Constituição da Monar -

U quia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algar - ves , d ' aquem , e d ' além Mar em Africa etc . Faço saber a todos os Meus subditos , que as Cortes Decretárão o seguinte :

„ As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , attendendo a necessidade de regular a habilitação dos Oppositores ás Cadeiras da Universidade por hum modo diverso daquelle , que se prescreve no Alvará do primeiro de Dezembro de mil oitocentos e quatro , Decretão provisoriamente o seguinte :

„ 1 . ° Os actuaes Doutores da Universidade serão considerados Oppositores depois de habilitados , e approvados em Litteratura , e costumes , pelo Juizo da Congregação da respectiva Faculdade em escrutinio secreto por dois terços de votos .

„ , 2 . ° Nenhum Bacharel formado será admittido a matricula do anno de repetição sem ter informações de Bacharel da forma , que se exigem no artigo antecedente . Depois do exame privado terá o Licenciado nova habilitação antes de receber o grao de Doutor , a qual se reduz a approvação em letras , e costumes pelos dois terços dos votos da Faculdade ; e se depois disto se doutorar , fi . cará desde logo considerado Oppositor ás Cadeiras da sua Facul dade . Paço das Cortes em trinta e hum de Fevereiro de mil oito centos e vinte dois .

Por tanto Manda a todas as Authoridades , a quem o conheci - mento , e execução do referido Decreto pertencer , que o cum prão , e executem tão inteiramente como nelle se contém . Dada no Palacio de Queluz em o primeiro de Fevereiro de mil oitocen - tos e vinte dois . = El Rei com Guarda . = Filippe Ferreira de Araujo · Castro .

„ Carta de Lei por que Vossa Magestade Manda executar o De - creto das Cortes , que regula por outra forma , a habilitação dos Oppositores ás Cadeiras da Universidade , como acima se declara . = Para Vossa Magestade vêr . = Guilherme Francisco de Almeida Silva o fez . = Manoel Nicoláo Esteves Negrão . = Foi publicada esta Carta de Lei na Chancellaria Mór da Corte , e Reino . Lis - boa 7 de Fevereiro de 182 2 . = D . Miguel José da Camara Mal . donado . = Registada na Chancellaria Mór da Corte , e Reino no Livro das Leis a f . 55 . v . Lisboa 7 de Janeiro de 1822 . = Fran . aisco José Bravo . = A f . 131 do Livro 10 de Cartas , Alvarás , e Patentes fica registada esta . Secretaria de Estado dos Negocios do Reino 7 de Fevereiro de 1822 . = Gaspar Luiz de Moraeso ,

„ Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar ao Governador das Justiças da Relação e Cac sa do Porto , que lhe foi presente a conta , que dirigio á sua Real Presença na data de 26 do corrente , expondo a actividade , e zelo com que se tem promovido a effectiva aprehensão de muitos dos Salteadores e seus Socios , que em a noute des deste mez , atacarão na Villa da Povoa de Varzim a casa de Joe sé de Sousa Guerra , e ferirão muitas pessoas daquella Villa : E por quanto consta que já se achão prezos treze dos referidos cumpli ces ; resultado este das efficazes diligencias do Juiz de Fóra do Crime da Cidade do Porto , José Teixeira Freire de Andrade ; Ha Sua Magestade por bem que o mesmo Governador louve em seu Real Nome o sobredito Juiz de Fora do Crime pelo zelo , activi . dade , e intelligencia com que tem executado esta diligencia ; tendo entendido que Sua Magestade se compraz vendo que o mese mo Juiz de Fora se distingue cada vez mais no Serviço da Patria : Manda outro siin Sua Magestade que o dito Governador das Justiças da Relação e Casa de Porto faça sem perda alguina de tempo julgar os mencionados Réos com todo o rigor das Leis , para se evitarem similhantes acontecimentos devidos talvez á frouxidão com que os Juizes se tem portado em casos identicos . Palacio de Queluz em 30 de Janeiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

„ , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , remetter ao Senado da Camara desta Cidade a inglusa Co pia da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Por ingueza , em data de 15 do corrente pela qual Attendendo ao que lhes foi representado pelos Mestres do Officio de Cordoeiro de linho ; Determinão que os Supplicantes pessão nova forma ás obras do seu Officio novas e velhas , não obstante a contrariã dis posição do Senado que só permittia essa faculdade aos Officiaes do Officio de Cordoeiro de Esparto em quanto ás obras velhas . E Or - dena que o Senado da Camara ficando na intelligencia daquella Resolução , a faça executar nessa mesma confornidade . Palacio de Queluz em 17 de Janeiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo < Castro . „

CORTES . - Sessão 302 . - 14 de Feverciro .

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) Aberta a Sessão , e approvada a acta da antecedente appresentou o Sr . Pereira do Carmo huma declara . cão do seu voto particnlar , para que apezar do pro . testo do Ministro dos Negocios de Hespanha , sc não suspendesse a soltura dos prezos Hespanhoes no Por . to : o Sr . Vasconcellos pedio igualmente assignar es te voto : leo o Sr . Pinto de Magalhães algumas de . clarações de votos particulares , dos Srs . Deputados Cla do Brasil contrarios as decisões finacs tomadas polo Soberano Congresso , sobre o additamento ao Art . 166

“ Havendo a Junta do Commercio dirigido á Presença de Sua Magestade a relação das Praças do Reino , aonde se havião man - dado cregr Commissões de Negociantes para que em execução da Or -

ma Consnlta dommercio de cohe huna conta di

e logo passou o Sr . Felgueiras a dar conta do expe Congresso , acerca dos officiaeg vindos do Rio de diente , mencionando os seguintes officios : do Mi Janeiro , fazendo porém o Ministro examinar estas nistro dos Negocios do Rcino , com huina conta da licenças , e pagando a estes officiaes os seus soldos , Commissão do Commercio de Villa Viçosa , com conforme as tarifas reguladas , e não os que alterá : homa Consnlta do Desembargo do Paço , sobre des rão as Juntas Provinciaes . Approvado . pezas da Ponte do Vouga , e outras ; passou á Com o Sr . Basilio Alberto expoz hum parecer sobre ho . missão de Fazenda : do Ministro da fazenda com hu . ma indicação , apresentada no Augusto Congresso , ma Consulta do Conselho da Fazenda em data de 12 do por hum dos Srs . Deputados , ácerca do estado de corrente , sobre as informaçõis pedidas ao Administra miseria em que se achão os prezos vindos da Bahia ; dor das Sete Casas , do numero de barcos de pesca que a Commissão he de opinião depois de ter examina . existem no Tejo : hum Mappa que envia o mesmo Con - do as informações do Ministro dos Negocios do Rei . selho , das sizas qne pagão as diversas Comarcas do no sobre este assumpto , que não seja esta indicação Reino : com huma representação da Commissão Fiscal tomada em consideração . Approvada . do Porto , em que expõe os graves perjuizos que so

Ordem do Dia . fre o Thesonro Publico , do contrabando dos vinhos

Projecto sobre a Reforma da Moeda . e agnardentes , e pede providencias : do Ministro Leo o Sr . Freire o dito projecto e logo o Sr . Bri . da Guerra , com as informações que se pedirào so . to se levantou e disse que não estando distribuido bre o Soldado Miliciano do Porto , Domingos José ainda o parecer do Ministro da Fazenda sobre este Cardozo Guimarães agora prezo no Castello desta objecto , para que todos os Membros desta Assem . Cidade , e participa que ao Juiz do crime do bair bléa , examinassem com a maior reflexão huma mate . řo do Limoeiro se passarão as ordens , e papéis ' ne . ria tão importante , se não tratasse hoje deste pro . cessarios para se proceder immediatamente em Con - jecto , fez então algumas reflexões dizendo , que a selho de Guerra : outro officio que lhe dirigio o Se . imorda tem hum ' f . itio , e que o primeiro defeito que cretario do Conselho de Guerra , em que expõe a se acha nesta Lei , he o receber - se na Casa da Moe . necessidade que ha de eidpregados para aquella re . da todo o ouro pelo seu pezo : que sendo isto parte partição ; huma representação c mais papéis anne da sciencia da economia politica , que está tão atra . xos qire lhe dirigio o Thesoureiro interino das Tro . zada em o nosso paiz , não nos devemos arriscar com pas do Reino , perguntando , qual he o cofre que huma discrissão , cujo resultado pode ter fatuies con deve fazer o pagamento de certa elasse de Officiaes : sequencias ; que o parlainento Britannico apezar de ham regnerimento dos Cirurgiões Mores das Tropas ser aquella Nação a que tem feito maiores progres . na Provincia do Alemtejo , pedindo a confirmação sos em Economia Politica , e aonde este teve o bere do abono da gratificação que lhes pertence : humas ço , tem claudicado nesta parte , e que não devemos informações sobre a queixa de Francisco Xavier Ve querer que o Parlamento Portugues , caia em hem tho Capitão de Infanteria N . 1 . ácerca de ter sido erro igual . préterido .

O Sr . Xavier Monteiro mostrou , que não podia " o Juiz de Fora do Redondo , Antonio José Barbo . entrar ein duvida , sc se devia discutir huma mate . sa offereceo para as urgencias do Estado , todos os · ria , que havia mais de dez dias , tinha sido dada emolumentos que se lhe devom da promptificação de para a Ordem do dia de hoje , e que as observações transportes para o Exercito , assim como de todos o do Illustre Membro , devião ter sido feitas hontem , que poder vencer por este ramo , para o futuro : e que hoje não podem ter lugar ; qne a materia po . Recebeo . sę com agiado .

dia ser discutida em goral ; reservando a votação , Huma Memoria annonyma sobre pensões Eccle - para qnando venha impressa a informação do Mic siasticas . .

bistro , e que a Congresso esteja mais ao facto de · Todos estes officios passarão ás competentes Cong . materia cm qucsião . O Sr . Macedo expoz , que cea missões .

ta duvida tinha elle querido propôr hontein , o que · Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , e disse para iaso se levantara ; mas queihe não fôra adoittida , que se achavão presentes 113 Srs . Depntados , e que por se ter levantado a Sessão naquella oceazião , falta vão 23 .

Sr . Guerreiro fez a mesma reflexão . O Sr . Ferrão apresentou huma memoria que ao O Sr . Presidente disse , que para bem da ordem Soberano Congresso offerece o Cidadão Thomás Jo . fazia cessar esta questão , e que continuisse , dischis sé da Silva , Inspector da Agricultura das Ilhas dessão sobre o projecto , o qiie no decurso della , se Açores , sobre a boa administração da urzella das se mostrasse à nicces idade de se odiar , então o pro . mesmas Ilhas , e meios de evitar os prejuizos que porin . tera o Thesouro Nacional , na administração actual , o Sr . Lino Coutinho contsariou o projecto , fu que deitão a mais de doze contos de réis ; passou a zendo huma historia da origen das moedas , e de Commissio de Fazenda .

seu valor , e mostrou que o das nossas muetas de 10 Sr . Soares Franco'leo hum parecer da Commis . outro , erão por Lci obrigadas a ter huma propor . são de Sande Publica , sobre hum officio do Minis - ção de 1 para lö com a prata , que por este ' catculo tro dos Negocios do Reino , em data de 12 de Fe . moeda de quatro ontavao , não podia váler mais vereiro , em qite expondo os poucos meios da Mi . de 6000 réis , e que á proporção da falta que se es . sericordia , para soccorrer os dous estabelecimentos perimentasse daquelle metal , podião os particulares , da rüa da Rosa , ' e Calvario ; e propõe que a ti - negociar com elle como quizesse ; mas que isto já . tulo de emprestimo adiante o Cofre da Intendencia , mais poderia ser permittido ao Governo . . áovelles estabelecimentos hum conto de réis ; a Com O Sr . Miranda foi de opinião contraria , suslcn . missão se conforma com o que propõe o Ministro : fui tando com energicas razões o projecto , exponda que approvado .

os valores das moedas , já mais poden ser mercados Leo o Sr . Magalhães Pimentel hum parecer da Coin . por lei , pois que este póde alterar - se conforme a missão de Guerra , sobre o requerimento de qnaren , vontade das partes que contratão , o que os valores ta ' e quatro officiaes vindos de Pernambuco , com intrinsecos dos metacs , não devião coniuudir - se come licença da Junta do Governo daqnella Provincia , o verdadeiro valor da - moeda . que pedem se lhes pague os seus soldos . A ' Commis . - O Sr . Liño Coutinho combated esta cpinião , mos . são parece , que se pratique o mesmo para com es trando , que se o valor das moedas , não he o valor tos officia ' ès , que está ordenado pelo Soberano intrinseco do metal que ellas representão , le bien

sonbo que os Governos tem feito á Nação , pois que de Santa Marin consta presentemente de mais 22 estas moelas vem a ser todas falsas , como se conhe empregados , além daquelles que a Commissão julgar ce que são todas as de cobre , e que se o nosso sys . devem continuar a existir , qtie se segure a Sua Sana tenia nionetario se acha em similhante estedo , dei tidade , que se conservará a subsistencia dos que son te - se abaixo para se fazerem todas as moedas de nos brasem . . . vo , e regulares , e concluio que a moeda não he va . Que igualmente se requeira à Sua Santidade , que for representativo dos metais , pois que este he ale na suppressão , a jurisdicção do Collegio Patriarchal terado conforme a carcstia on baraleza que ha del . passe para o Cabido da Sé , desde o momento em Jes .

que aquelle se extinguir = que fiquem sendo Sufra . O Sr . Ferreira Borges apoiou que a nossa moeda Bancos os mesmos Bispados , que até agora o erão está irregolar ; mas com tudo que se oppunha a que da Patriarchal ; que se declare a Sua Santidade ; se não altere , por calisa dos perjuizos que se irião que a Sé ha de ser instalirada com a mesma Massa fazes ás Traiteaccõ s Commerciaes , por isso era de de Rendimentos , que tinha quando foi creada opinião , que o author do projecto a presente o pla . Que huma vez extincta a Patriarchal , e restabe . no geral para se regular o systema monetario : lecida a Sé ; fique a Capella Real sendo da attri .

O Sr . Priroto expoz , que esta Lai ou obriga ; ou buição particulas de S . Magestado , e só ao Con . não obriga os particulares a receberem o ouro , por gresso pertencerá determinar , qual a dotação que huin preço certo , que em ambos os casos havia ijin à Nação deve dar , para a conservação da quelle es . convenientes , porque a no obrigar continuarjão tabel ' cimento . Que a dotação em 1716 , estava ree esses particulares , a alterar o daqu - lle metal , coli - gilada em 12 : 550 $ 560 réis , e a Commissão julgando fornie rosse à sua barat za , ou carestia , e que tudo que o seu interte dimento he mais dispendioso , e que ficava do modo que tem estado até aqui ; c se obrin não tendo o Soberano Congresso tido em vista es . gava seria hum despotismo fazer o Thesouro accei . ta despaza , quando fez a dotação a ElRei , he de tar aos particulares huid genero , que be sujeito a parcer que se chamem todos os rendimentos da Ca . alteraçõ ' s no Cominercio , por isso era de opinião , pela Real ao Thesouro , e que se estabeleção 24 que o Thesouro fizesse com os particulares as suas contos de réis para a sua conservação , deixando . transacções , na forma que faz com o papel moeda , se esta quantia á livre (disposição de S . Magestade , e mandando rebater o ouro pelo preço corrente do que a receberá como actualmente recebe a sua pen . Comercio . . . . .

são . O Sr . Franzini apoion a doutrina do projecto , Que o Governo appresente quanto antes , buma mostrando qne erão mal fundados os receios dos que Relação dos Vasos sagrados , e ornamentos da Pao o impugnavão ; porque o projecto nada mais fazia , triarchalı , para serem divididos pela Sé , e pela senão regular a proporção verdadeira , entre o ou . Capella Real , do modo que for necessario ; qúe o ro , e â prata .

mesmo Governo faça reieiter ao Soberano Con . Continuarão fallando mais sobre o objecto os Srs . gresso buma relação dos rendimentos da Sé , dando Soares Franco , Xavier Monteiro , e Freire , e sendo a este respeito todos os esclarecimentos que se jule chegada a hora da prorogação , se determinou que garem necessarios . ficasse este negocio addiado .

O Sr . Fernandes Thomás disse , que para se im . O Sr . Rebello pedio licença para ler buni parecer petrarem as Bolas em questão , não era preciso di . da Commissão Ecclesiastica de Reforma , sobre o da Commissio Festes

žer tanta cousa ao Papa , que basta certificar . The theor das Bullas que se devem impetrar de Sua San . que os seus rendimentos passarão , para a congria tidade , para a extincção do Patriarcado , e nova sustentação dos Parrochos , e decencia das Igrejas ; erecção da Sé Episcopal de Lisbon , e sendo - lhe é que ein quanto as Dignidades . , se não fallasse concedida , o mesino Sr . o fez , e se reduz polico nada , pois que seria pôr em embaraços as futuras mais ou menos , ao seguinte : Que para se impetra . Cortes , quando quizessem fazer nisto alguma alte rem as ditas Bullas se allegue a S . Santidade , que ração , e ser - lhes preciso recorrer á Corte de Roma ; a extincção da Patriarcal , be impreterivelmente e que no fim de tudo , o que se devia saber era se necessaria a fim de se applicarem os seus rendimen . o Plano iria poupar , on augmentar a despeza do tos , para a extincção da Divida Publica : que ten . Thesouro , pois que se fosse pequena a alteração , do a Patriarcal sido installada pela magnificencia siria melhor deixar tudo no estado em que se de ElRei D . Joao V , se torna hoje incompativel acha . com o estado das urgencias da Nação , e da mesina . Fallá rão sobre o objecto varios dos Srs . Depotae Rcligião , pois qne os Parrocos , é Igrejas se achão dos , e a final se resolveo que se imprimisse o pro . Bo mais miserivel estado : que os fundamentos , c jecto , para entrar em discussão . motivos que o Papa teve para conceder a creação Léo o Sr . Lino Coutinho os seguintes parecercs da Patriarcal , são os mesmos que limitão para a da Commissão de Fazenda ; 1 . • Sobre o officio , do sua extincção , pois que as urgencias do Estado tem Ministro dos Negocios do Reino , em que partecipa chegado presentemente a ponto , que rigorosamente que tendo S . Magestade determinado o dia 20 de $ e deve tomar os Rendimentos da Patriarcal , a fim Marco , para a trasladação do Corpo de sua Au de se prover á congrua sustentação dos Parrocos , gusta Mãi , deseja que a despeza deste acto seja decencia das Igrejas , sustentação dos Conego8 , @ authorisada pelo Soberano Corigresso ; a Commisa inais dignidades que ficão por esta extincção , fóra são tendo examin : do as despežas feitas em outras , de seus lugares ; que se assegure a S . Santidade , iguaes trasladacções , he de opinião ane se all qHe os Ministros colados , e Beneficiados da Igreja thorise , o Ministro , a despender a quantia de 4 que se pertende extinguir , serão providos , ou sus contos de réis cow tão religioso como solemne acto tentados pela Nação , isto não só para socego do approvado . 2 . ° Sobre o requerimento do Conde de mesmo Papa , mas tambem daquelles empregados , Penafiel , que pede , se jão izentas da Collecta Eccle que ficão sem eu prego . .

siastica certas Commendas que obteve , em simu . A Commissão convém , em que a Metrople se eri : neração do Officio de Correio Mór , que se lhe ti ja de novo em Lisboa , conforme as Bullas de 10 de rou , para se annexar á Coroa , á Comissão pa Novembro de 1654 , e que a mesma deve ser com - rece , que o Conde não tem direito algum a fazer posta de Seis Dignidades , 20 Conegos , 24 Benefi . esta Supplica . Depois de algum debate , poz o Sr . ciados , e 16 Cantores , porém que como a Basilica Presidente á votação , se se approvava o parecer ,

que ' ne ser - lhes quizes or em ente se has lo

de 10 de meuração do opticommendas izentás da Colo Conde de

posta de Sie 1654 , e conforme as B

to 2891)

veniente de Sen tença - proferida em . Causa de Seguro , que a Com das compareceria , e o assignárão , depois de notar - lhes , que esta panhia já havia pago na maior parte de accordo com o Segurado , diligencia era extemporanea , por ser exigida em tempo , que na . ainda antes da Sentença ; Dizima , que os Directores entregárão da existia nelles , de que lhe podessem fazer entrega , havendo cesa per Deposito em quanto vão mostrar que a não devem , como : se sado a sua authoridade com a que lhe fora conferida em Olinda , pode ver dos respectivos Autos , de que he Escrivão Francisco Os Governadores de Goiana tambem comparecerão , e assignarão José Bravo .

0 . mesino termo . Foi este acto publico e solemnisado por jaquetas Persuadem - se os Directores , que impugnando huma . Dizima , de todas as cores , de que estava entupida a grande Sala . que individamente se averbou , por huma decisão de Arbitros , . a Apresentarão - se eleitosi Gervazio Pires Ferreira , Presidente ; aprazimento das partes , em vez de offenderem o crédito da Com o Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho , Secretario ; panhia e seus Socios , se assim não obrassem faltarião a seus dem Bento José da Costa , Negociante ; Filippe Neri Ferreira ; Manoeb veres .

Ignacio de Carvalho , Conego Doutoral ; Antonio José Victoriano A ' vista desta exposição he licito duvidar que o motivo do Borges da Fonseca , Militar ; Joaquim José de Miranda , Lavras Barão de Sobrat se despedir da Companhia , fosse o dezacerto dos dor . Administradores não quererem pagar huma Dizima , não devida , Os quatro primeiros parentes , e por consequencia quatro . vo .

su ao menos contenciosa , nem tão pouco o delicado melindre do tos contra tres ; e se a estes ajuntarmos o Miranda , dependente i Barão se ver citado em deslustre da sua qualidade .

dos pecuniosos , serão então quatro contra dois , se os dois não O certo he , que o verdadeiro motivo do Barão de Sobral ter forão escolhidos de molde , para tudo ser resolvido por uniformi 1 lançado mão deste pretesto , foi o desgosto com que os Socios não dade : Huina eleição desta natureza teria espantado os nossos pro hon poderão deixar de lhe testemunhar muitas vezes de que contra os videntes antepassados , que com tanto escrupulo a prohibirão na

interesses da Companhia , de que era Membro , e tambem contra Ordenação Livro i titulo 67 01 C , E . nos pilouros dos Juizes e imes do Commercio da Nação , havia annulado os Seguros das suas Vereadores , e que com inaior afinco a desterrarião d ' entre Gover á propriedades , que tinha 11a Companhia , levando - os para a Com - nadores , por ser emprego de consequencias mais serias . , que os de • panhia Ingleza Fenix .

Juizes , e Vereadores . • Os Directores sentem , que o Barão , por deixar em silencio os E cuidará V . que esta nova ordem de Providencias tem der * motivos da sua despedida , desse occasião a esta declaração , é ramado sobre esta infeliz Provincia os dons da felicidade ? Lea muito os satisfaz a ratificação da sua despedida da Companhia , sem V . Proclamação , que começa Habitantes de Pernambuco que he . que esta lhe ficasse a dever hum só real , pois que por hum ac - isto ? (a) E verá , que o espirito maligno semea desconfianças , cordo se convencionárão sobre todos os lucros que por final liqui - que attentão ao socego dos Pernambucanos ; que a intriga com dação lhe podessem vir a pertencer . Lisboa 13 de Fevereiro de suas calumnias abusa da sua credulidade em damno do socego pu . 1821 , Os Directores José Diogo do Bastos . = Jacintho Dias blico ; que se desconfiavão do Governo anterior , não confião nas Damazio .

providencias do successor ; que a Guarnição de Olinda , outrora

exercito de Goiana , desde longo tempo trabalhava na installação Suppondo - o felizmente chegado ao seu destino , antecipo , es (e negão - se conjurações para o effeito destes trabalhos !) do Go ta prova da minha saudosa lembrança a toda a participação que pose verno , a que tributa amor ; e respeito etc . etc . E será tudo isso $ 1 . caber - me de tão appetecidò successo . Elle será para mim o mais felicidade ? Eu não sei quaes sejão mais perigosos , se os estragos tisongeiro , pois que o meu gosto e regosijo pelas suas felicidades dos rios impetuosos , de que todos se acautelio por serem conhe . nunca terá fim , senão quando v . nada mais tiver que desejar , cidos , se os dog regatos mansos , que imperceptivelmente solapão , nem eu que appetecer - lhe . '

e quando menos se espera , fazem cahir medonhos rochedos . Não Na terça feira iminediata ao embarque de V . procurei com me meto a decidir o problema ; mas a meu respeito desconfiarei ancia aquelle meu antigo retiro , em que desde o anno de 1795 sempre mais , do que tem menos apparencias de me offender . O procurei viver esquecido de todos para ser de todos esquecido , Ladrão que , a seu salvo , pertende roubar - me , reveste - se das ap . até que no anno de 1817 , e quando menos o cuidava , fui dahi parencias de unui devoto . arrancado por hum novo Governo , composto de homens desco - No meu retiro não sei do que vai pelo mundo , senão por no . nhecidos , com quem nunca tive relações , para servir - lhe de Con - ticias vagas , de que não posso affiançar a veracidade ; mas por hu . selheiro , e em consequencia envolvido em penosas perseguições , ma parte affirmão , que no Recif . tem havido muitas facadas , e de que V . não pode ser ignorante . De novo restabelecido na roubos ; e agora mais modernamente , que tem havido ataques e antiga paz , propria ao meu genio solitario , só me occupo em pe - mortes ; e as expressões da proclamação referidas não me fazem es Wir a Deos , que não hajão acontecimentos , que possão roubar - ma ; tes factos inverosimeis . Talvez que se já se não chora , pão tarde

que he por era muito problematico , vista a inquietação , em que eu chorar - se , a ausencia de V . que não se oppunha ás liberda tonsidero os povos .

des Legaes , quando impedia as criminosas . E será dispotico , e No dia seguido ao do embarque de V . ; recebeo o Governo tiranno aquelle Magiatrado que atacar as liberdades de roubar , as Gruin Officio da Camara de Olinda , , participando haver constitui sassinar , injuriar etc . etc . ? Se « licito , e illicito he igualmente do o decretado pelas Ordens Regias , e que determinava dar - lhe livre ao Cidadão , cujo merito consiste na escolha do primeiro , posse das cinco para as seis horas da relativa - tarde na Cathedral , assim como o de merito na do segundo , he de toda a necessida onde (fingindo ignorar o seu embarque antecipado) o esperava pa - de , que se faça huma rigorosa distincção entre estas liberdades , ra fazer entrega do Governo : E respondendo - se - the , que V . ; antes de julgar hum Magistrado prevaricador ; pois nunca o pode depois de haver - lhe distribuido essas Ordens , para pela parte que rá ser aquelle , que atacando a segunda , se constitue Patrono dos The tocava , as cumprirem , determinou embarcar - se immediatamen - Cidadãos virtuosos , e columna do socego publico . He verdade , te para da sua executar com escrupulosa exactidão o que lhe en que na forma dos seus procedimentos deve observar regras ; mas carregavão ; porque embarcado , não se lhe podia attribuir intluen - em casos extraordinarios será conveniente ; que a força preceda cia nas eleições , e o Governo podia ser entregue pelos Membros , ás regras , quando nas demora da sua observancia se prevejão rise que o compunhão aos que a eleição lhes designasse por successo cos . Tes . Que na collação da posse consistia essa entrega ; e que se à Camara se julgava authorisada a conferilla do que não tinha , ocio 50 era exigir outra de huma mesma cousa ; porém que ; não sendo da

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . . vossa tenção remorar negocios desta importancia , lhe deputavamos o nosso Vice - Presidente o Marechal Luiz Antonio Salazar Moscoso

H ESPANHA . " com delegação de todos os nossos juridicos poderes para empossar os novos eleitos com a entrega do Governo , quando não julgassem

Madrid , de Fevereiro isso desnecessario . Desnecessario o julgárão ; porque procedendo Hontein tivemos a penna na mão para denunciar o insulto que 20 referido empossamento depois de se lhe ter apresentado , nem agabavão de fazer buns poucos de raivados , nas pessoas de ao menos o convidárão para assistir a essa solemnidade , deixan - alguns dos seus mais illustres representantes ; porém faltárão - nos do - o voltar para sua casa com a desconsolação de não ter figurado expressões com que pintar devidamente a enormidade de hum tal nada . .

attentado , e por outra parte julgavamos fazer hum assignalado fa Os eleitos , e assim empossados , não julgarão , como a Cama - vor 40 povp Hespanhol occultando - lhe este escandall * , e fazendo ra , ser desnecessaria a posse do Governo recebida das mãos dos com que não chegasse por nossa via esta noticia aos ouvidos dos que estayão nelle , porque na manhã seguinte se apresentarão na Saia respectiva , onde fizerão convidar alguns dos Membros do An - (a) Não damos esta Proclamação , porque já sabio em outros tecessor para assignar hum termo de entrega . Só Salazar , e Cal . Periodicos .

(Doš Redactores .)

estrangeiros , particularmente daquelles que estão trabalhando sem para que fique mais sólidamente afiançáda ? Outro tànto valera di cessar para a nossa ruina . Outros periodistas se nos anteciparão já zer que se priva aos Cidadãos da faculdade de andar de noute pe em dar conta deste acontecimento , e ainda não duvidamos que las ruas porque se dá ordem aos alcaides dos bairros para que con os promovedores de tão escandaloza tentativa , se jactarão della dem . Os authores de similhantes exagerações não crêem no quc como de hum triunfo .

dizem , pois estamos persuadidos de que ao menos sabem lêr : po Iusensatos ! Esta he a vossa ruina ! Com este passo imprudente rém conveni - lhes fallar assim para os seus fins , e com suas hypo tendes descoberto vossas verdadeiras intenções , ainda aos olhos critas declamações enganão aos incautos , promovem asseadas , e daquelles a quem até agora tinheis seduzido com vossas exteriodi - fomentão a desordem , com o que contão , como elemento indis des enganadoras . Já não haverá ninguem que não conheça que pensavel para lograrem seus intentos . Porém Deixemo - los que de depois de que a força moral tiver desamparado o governo , he safoguem , e que se vinguem do freio que os verdadeiros amantes vosso intento privar della tambem as Cortes . Começais a pôr da liberdade desejão pôr á sua impudencia declamando contra o em execução os conselhos que ha dois mezes vos dava o vosso projecto de lei que actualmente se discute nas Cortes . Cada pas . apostollo Olavarrieta de execranda memoria . Não vós não sois so que dão os aparta do fim a que caminhão , e por falta de ou Hespanhoes , pois não merecem tão honroso nome os que se en - tras razões o attentado de hontem seria huma razão convincente vilecem fazendo - se cegos instrumentos dos estrangeiros . Vossas para provar a necessidade que ha de conter a arrogancia de cere aclamações á Constituição são hum atroz insulto que lhe fazeis , tos escriptores .

(Universal .) pois intentacs destruilla , e levarnos ao despotismo pelo caminho da anarquia . Quem sois vós para pedir conta das suas opiniões aos representantes da nação , por meio de insultos e ameaças ? Em vão

NOTICIAS MARITIMA S . quereis dar - vos importancia clamando que sois o povo de Madrid .

Navios a sahir . Este presenceia e lastima vossos excessos , sem tomar parte algu . Para Benguella com escalla pela Bahia e Rio de Janeiro - Galera ma em vossas assoadas ; e ainda supponde que o fosseis , sois por

Lord Wellington - - - José Moreira - a 2 de Marco . ventura os arbitros da sorte de toda a nação , e julgais que as Madeira Brigue Especulador - Francisco de Sousa a 28 do cora Provincias verão com indifferença que sejão insultados na Capital

rente . os seus representantes ?

Madeira e Açores - Correio Maritimo Nympha - a i de Marco . Alguns periodistas desta Capital tem contado hoje este acon - S . Miguel - Hyate Senhora do Carmo e Almas — Severiaano José tecimento , e tem desfigurado mais ou menos suas circunstancias . .

Vieira - a 1 de Março . As principaes são o terem sido insultados de palavras alguns de Pernambuco - Brigue Aurora - Joaquim Pedro da Silva - a 10 putados ao sahir hõntem do Congresso , oo ter intentado depois

de Março . forçar a casa do Conde de Toreno pronunciando ameaças de morte . A casa do Conde Toreno que serve de asylo á viuva do Martir Por

• EDITAL . lier , e cuja aftlicção querião augmentar aquelles barbaros , inten . A Junta do Commercio , Agricultura Fabricas , e Navegação , tando que presenceassem tambem a morte de seu irmão !

convoca os crédores da Concordata de João Baptista Peixoto da Porém vejamos qual he o motivo de tanta animosidade , e que Maia , para que no dia 23 do corrente mez pelas 10 horas da tem feito aquelles homens que em outro tempo erão os Idolos da manhã compareção na sua Contadoria , onde em presença do De nação , e que erão olhados como as mais firmes columnas da li putado Inspector della deverão deliberar sobre a mesma Concordeo berdade , para se ter feito o alvo dos sarcasinos , das invectivas , ta , na conformidade da Portaria des de Abril do anno proximo e até das ameças de certas pessoas . Eis aqui , eis aqui todo o seu passado , vindo munidos com os T tulos dos seus créditos que nese delicto , Amão a liberdade : querem que se não destrua degene - se mesmo acto serão escrupolosamente vereficados . rando em Anarquia ; conhecem as mais occultas intenções dos nos E para que chegue a noticia de todos se mandou affixar o pre sos inimigos ; inutilizão seus esforços , e estão resolvidos a mor - sente Edital . Lisboa 14 de Fevereiro de 1822 . = Manoel Antonio rer na luta antes do que soffrer que os malvados saiáo á luz com Vellez Caldeira Castello - branco . seus criminosos projectos . Eis aqui , eis aqui o crime que os tor

EDITAI ; na odiosos aos olhos dos que desejáo perder - nos . São mui teiniveis A Junta do Cominercio , Agricultura , Fabricas e Navegação para inimigos e convem - lhes acabar com elles , ou ao menos des - manda Novamente , e pela ultima vez , convocar a todos os Cré conceituallos ou fazellos suspeitosos . Com isto conseguem duas dores do auzente Francisco José de Mattos , bem come aos do Cona cousas , pôr fóra do combate aos que lhes poderião fazer maior dam - cordado Damingos José Guedes , para que no dia 25 do corrente no , e vingar . se dos verdadeiros liberaes nas pessoas de seus principaes pelas 10 horas da manhã , compareção por si : ou por seus Pro chefes .

curadores na Contadoria do mesmo Tribunal , a fim de nomearem Os que presenceárão a assoada de hontem convirão com nosco na presença do Deputado Inspector della , e a pluralidade de votos , que era mui pequeno e despresivel o numero dos alborotadores ; Administradores em lugar de fallecido Anacleto da Silva , ficando em seu traje e em suas maneiras , se deixava bem ver pelas cias - na intelligencia de que não comparecendo , o Tribunal dará as ses que erão pagos ou seduzidos , e ninguem duvida que em Ma - providencias que julgar convenientes . drid ha huma inão occulta que promove e dirige todos estes ma - E para assim constar , se afixa o presente . Lisboa 14 de Fe . vimentos . Esta he a quc o governo deve procurar descubrir , e vereiro de 182 2 . Manoel Antonio Veller Caldeira Castello - branco não duvidamos que o consiguirá se o procurar com esmero . Nós não cessaremos de advertir aos nossos Concidadãos que vivão á Nos dias 11 , 13 , 14 do seguinte mez de Março , se háo Jerta contra as ciladas dos inimigos do seu bem . Tem - se dito que de pôr novamente ein Praça no Conselho da Fazenda , as casas no O Ministerio podia levar - nos uo anno 14 com a Constituição nabres na rua direita da Fabrica das Sedas , en que esteve a Inten mão , e nós dizemos que se pode chegar à mesma época , e ainda dencia Geral da Policia , para se arrematarem no ultimo dos ditos em menos tempo gritando viva a Constituição ! O unico meio pa - dias , pelo maior lanço que houver ; com declaração , que aquelle ra nunca chegar a tal situação he observarem todos religiosamente ha de ser em papel moeda , na conformidade da Ordem das Cortes essa mesma Constituição e não a fazer odiosa aos olhos dos Cida Geraes de 11 de Dezeinbro ultimo , participada ao dito Tribunal , dãos pacificos com escandelosas sedições e continuas assoadas , De - pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , em 17 do senganemo - nos : todo o povo que abusa dos seus direitos legitimos mesmo Dezembro . chega por fim a perdellos . Os inimigos da liberdade da imprensa Nos dias II , 14 , e 18 do dito mez de Março , se ha de não são os que desejão que se castiguem os delictos que por meio tambem pôr em Praça no sobredito Tribunal , para se arrematar , della se commettão , mas sim 08 que assustão o povo dizendo - lhe o Contrato da Siza das Carnes . que se lhe vai tirar a liberdade de imprimir , por que se trata de que não fiquem impunes os sediciosos e calumniadores . . .

E que diremos dos escriptores publicos que tem tomado a seu N . E . No diario de hontem N . ° 37 , a paginas 275 , 1 . ' CO cargo dirigir a opinião e que fazem quanto podem para a extra . lumna ultiwo paragrafo onde se lê = huma representação de José viar annunciando todos os dias 2o Publico que se trata de o privar Francisco de Almeida Castello - branoo deve lêr - se = huma reptée da mais preciosa das suas garantias , quando só se trata de dar leis sintação de José Francisco Braamcamp de Almeida Castello - branco kita

LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAIS

cos

SUPPLEMENTO N . 9 .

LISBOA 15 de Fevereiro de 1822 .

Sahio á luz o Cathecismo Militar sobre os Deveres dos Officiaes commandantes dos Pelotões , e dos Sargentos cerrafilas dos mesmos , e dos Officiaes , e Officiaes inferiores da fileira supranuincraria , nos movimentos , e evoluções do Exercito . Vende - se na loja da Viuva de Carvalho aos Paulistas , por 240 rs . br .

Sahio á luz : os tres maridos enganados por suas ardilosas mulheres . Vende - se nas lojas do costume por 80 réis .

Acha . se á venda nas lojas do costume a folba N . ° 5 do Diabo Coxo , reimpressa com ' permissão do seu Author .

Sahio á Inz o primeiro e segundo numero do toucador , dedicado ás Senhoras Portuguezas , e conti nuará a sabir hum por somana . Prospecto gratis aos assigliantes . Preço da subscripção 1 : 200 réis . Ven . de . sc em todas as lojas do costume .

Sabio á luz a Resposta ao malicioso folheto intitulado ' = Refutação ás Excommunhões de Clemente XII , e Benedicto XIV , sobre os Pedreiros Livres . = Vende - se nas lojas de Antonio Pedro Lopes ; na de João Nunes , na rua do Ouro ; na de Carvalho , ao Pote das Almas ; na de João Baptista Morando , ao Arsenal ; e na de Carvalho , defronte da rua de S . Francisco ; preço 120 réis . • Sahio á luz huma Memoria sobre os principaes impedimentos que embaração os progressos da Agri . cultura e Industria , e meios de os evitar , os quaes discordão dos Cap . 1 . ° ¢ 2 . ° do iitulo 6 . º do Projeto da Constituição . Vende - se pas lojas de Lopes , na rua dos Ourives do Ouro ; e de João Henriques , no fimo da rua Augusta . • Todas as pessoas qne quizerem vender feijão e bolaxa para a Repartição da Marinha , compareção no dia Sabbado 16 do corrente mez , na sala do Tribunal da Junta da Fazenda da Marinba , para cm con correncia publica se tratar do ajuste e compra dos referidos generos .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de alcatrão , brim , e , Jonna : todas as pesoas que tiverem os mencionados generos , e os queirão vender , compareção da sala do dito Tribunal no dia Quinta feira 21 do corrente mez , para em concorrencia publica se tratar do ajuste e compra dos referidos generos .

Pelo Juizo dos Residuos se faz publico , que no dia 16 de Janeiro do corrente anno , se fez arreca . dação da herança de Luiz Manoel Soares , criado que era de João Pedro Bailard , Negociante de puma . dab , Datural de Villa nova de Mechia , termo da Villa da Barca , e fallecido no dia 31 de Dezembro pro . ximo passado ; cuja herança consiste em roupa ordinaria , e humas casas . ' — Mais se arrecadou a berag . ça de Filippe Francisco Jorge , official de T ' anoeiro , morador na rua da Caridade N . ° 31 , Fregueria de $. José , onde fallecêra repentinamente , cnja herança consiste em alguma roupa de pouco merecimento , e algum dinheiro . — Mais se arrecadou homa propriedade de casas na calçada d ' Ajuda , que fazem eso quina para a travessa da Faustina , com o N . ° 71 , em 25 de Janeiro do presente anno , por se igoorar quem seja o legitimo dopo .

Quiche pertender arrendar o Morgado denominado do Azinhal , e Porro ; herdade do Outeiro , no ter . mo da Cidade de Évora , e mais herdades annexas no termo de Serpa , Moura , Béja , Torrão , etc . , per . tencente a D . Miguel Antonio de Mello ' , por tempo de quatro annos , que devem ter principio em o 1 . º de Janeiro de 1823 , e findar no ultimo de Dezembro de 1826 , poderá comparecer 008 dias 14 , 15 , e 16 de Março futuro , pelas dez horas da manhã , em casa do Tabellião José Manoel Dantas Barbosa , mora . dor na rua bella da Rainha N . ° 135 , a dar o seu lanço , pois que para esse fiin se acharão presentes posse acto as condições para o sobredito arrendamento .

Catilinean , Mestre Cabelleireiro de Sua Magestade e Altezas , unico inventor das composições chi . micas , proprias para tingir os cabellos , approvadas pela escola de chimica de París no apno de 1809 : tem hum quarto destinado para cortar os cabellos , e faz toda ' a qualidade de cabelleiras , topetes falsos , ou chinós ; morador na rua direita de S . Paulo N . ° 10 A , primeiro andar , junto ao Arco Grande .

Na Praça dos leilões , se ha de arrematar até ao fim do presente wez , huma fazenda no sitio da La . pa , termo ' do Cartaxo , que consta de casas , vinha , e terras de mato , avaliada em 8508000 réis . - Manoel José de Moraes , Alfaiate de medida , estabeleceo o seu armazem de fato , na rua nova do Almada N ° 25 , 1 . andar , junto ao Pote das Almas , aonde se acha prompto grande sortimento ; e todo acabado no último ' gosto como que fosse de encomenda .

Nos dias 7 , 3 , e 9 do mez de Março do presente anno , nas casas da Relação Ecclesiastica , de má . phã , se hão de pôr a lanços para no ultimo delles se arrematarco a quem mais der , as rendas da Ex cellentissima Mitra : toda a pessoa qine nellas quizer lançar , dirija - se á mesma Camara , aonde faz Es . cripto o respectivo Escrivão Antonio Eleziario dos Santos de Azevedo Coutinbo , para dar o seu lanço , aonde se lhe farão ver as condições ; isto en todos os dias de semana , de manhã .

No dia 27 do presente mez , se ha de arrematar cm hasta publica , em casa do Desembargador Luiz José de Moraes Carvalho , ' aos Cardaes de Jesus N . ° 41 , huma propriedade de casas novas na rua das Praças N . 19 : e quem a pertender , poderá dar o seu lanço no Escritorio do Escrivão dos Orfãos An . tonio Gaudencio de Mattos e Lemos , oa travessa do Assougue velho N . ° 19 , a Santa Martha .

is an casa particular ; e tambem ensinar a toxicoman

elas 3 ha , Alvo Machadon ensindor 8 . M . .

porém vindo , aue as não paga sem horas da ma

quinta a Praça cortina " que estim ,

Sabio a luz : Carta ao Senhor Redactor do Diario do Governo (pelo P . J . A . de Macedo .) Vende . se por 80 ^ réis na loja de João Henriques , rua Augusta N . : 1 , e nas mais do costume . - Na mesma loja se acha por 100 réis o folheto do mesmo A . intitulado = Reflexões Imparciaes sobre as causas da Detenção do Ilustrissimo e Excellentissimo Conde dos Arcos .

Nicoláo José Possollo , Professor de Desenho , approvado por S . M . , se offerece a dar lições desta Arte em qualquer Collegio , ou casa particular ; e tambem ensinar a escrever com perfeição : quem pre . cizar do seu prestimo , queira : se dirigir á rua do Machadinho N . ° 30 segundo andar .

Arrendão - se os Dizimos de Barcarena , Alverca , e Pote d ' Agua , pertencente ao Mosteiro da Espe . rança , no dia 28 do corrente , pelas 3 horas da tarde , em casa , c presença do Dezembargador José Ri . cardo Godinho Valdez , Da rua das Trinas , á Lapa N . ° 72 , aonde deyerá concorrer quem os quizer ar . Tendar ,

O Marquez de Loulé pagon huma letra sacada por J . H . T . , cão obstante conhecer a sua falsidade ; porém vindo ao seu conbecimento que ha outras sacadas pelo mesmo sugeito , declara ao público para seu governo , que as não paga , sem serem reconhecidas por su Administrador . , : No dia 22 do corrente , das dez horas da manhã até à huma da tarde , ás Portas de Santo Antão N . ' 106 , se ba de vender a quem mais der , a fruta de espinho da quinta de Molha pãe , termo da Villa de Bellas , com a reserva que se dirá a quem a for ver . : Sarafino Pistachino , Conserveiro Italiano , faz saber ao respeitavel publico , que acceita toda a sorte de encommendas de doces , biscoitos para chá , bandeijas e pratos , para sobremeza ; mora na rua direita do Corpo Santo N . ° 5 segundo andar . .

Henrique Hadley , estabeleceo em Thomar hum Collegio onde recebe discipulos que não excedão de 14 annos ; ensina - se a ler , e Escrever Portuguez , Francez , Inglez , Arithmetica , e Geografia , pelo pre ço de 9 % 600 réis metal por mez .

Na loja do Pintor que está nas casas do Excellentissimo Conde de Rio maior , ha para vender buma traquitana de cortinas nova , e ricamente acabada , com arreios .

Na Praça publica do Deposito Geral , se arremata em 21 do corrente pelas tres horas da tarde huna quinta com varias pertenças , denominada do Casco , sita entre a Espassandeira e Meca , termo da Villa de Alemquer , avaliada na quantia de novecentos mil réis , e as casas da referida quinta , com sua ermia da , e varias pertenças , avaliadas na quantia de cento e dez mil réis : e quem quizer lançar , póde com . parecer na tarde do , sobredito dia , na praça publica , ou pela manhã do Cartorio do Escrivão na tra . vessa da Assumpção N . ° 8 .

Vende - se buna propriedade de casas que constão de primeiro e segundo andar , e lojas , na rua da Cruz N . ° 33 , e 33 A , Freguezia de Santa Catherina : quem as quizer comprar , falle da mesma roa em N . ° 64 .

O Escritorio de Butler Krus e Companhia , mudou - se para a rua dos Fanqueiros N . : 31 , 1 . ' andar .

Na rna nova da Alegria N° 58 , está huma mulla para se vender , chegada ha pouco da Provincia : póde servir para sege ou cavallaria .

Trespassa . se . huma casa de pasto , c jantamente casa de venda de vinhos , da rua dos Douradores N . 50 B , dentro está até as onze horas da manhã , pessoa com quem se ajuste .

Quem quizer comprar huma carroagem de vidros , montada á Ingleza , de tres lanternas , forrada de licha , e bem juntada , sem guarnições , póde vela em casa de Daniel Antonio do Carmo , pintor de car roagens , ao Tbeatro de S . Carlos , que dirá o seu preço ; mas à venda será feita com seu dono , mora . dor ao Salitre N . ° 149 , 1 . ° andar .

O Mestre Ferrador da rua do Telhal , , sabe quem quer vender por preço commodo , huna parella de cavallos , e ' buma sege em bom 1180 .

Quem quizer comprar huma Marinha no Esteio Jurado , termo da Moita , póde ir ao Escritorio de Mathias José de Oliveirs Leite (na esquina da calçada do Carmo ao Rocio) aonde se podem ver titulos e avaliação . . . '

Vendem - se duas traquitanas de portas , buma serve de carro de dois assentos , e h a sege nova de bolcia , c huma carroagem Ingleza forrada de seda , emfrizada de casquinha , Da loja de Antonio Jaciotbo de Mattos , mestre Carpinteiro de jogos de carroogens pa tpa do Moindo de vento N . ° 23 , ao pé de S . Pedro de Alcantara . · Quem precizar de hum cofre grande , com tres chaves differentes , e outros mais pequenos , falle Da rua nova do Marquez de Abrantes , N . ' 29 . ,

Quem quizer vender buma sege com mola em bom uso , ou a caixa só , falle na loja do Diario , ou na da calçada de Santo André N . 14 . cap . . . . Vendem - se humas casas sitas no bairro de Belén , rua do Embaixador , que constão de loja , primei . ro e segundo andar , com seu quintal , N . ° 84 , e 85 : quem as pertender comprar , póde ir fallar com seus donos , Thereza ' Telles de Andrade , moradora na rua direita do Cruzeiro N° 131 , e com qutro herdeiro Pedro Freire , na calçada da Ajuda , rua da Bica N . ° 12 . . ii

Quem pertender arrendar a Coomenda de S . Çosme e Damião d ' Azere , sitnada na Cidade de Braga e seu termo , por - tempo de quatro annos , que devem ter principio em o primeiro de Julho deste presen . te anno de 1826 , poderá comparecer nos dias 14 , 15 , e 16 do mez de Março futuro de 1822 , pelas diez horas da manhã , em casa do Tabellião José Manoel Dantas Barboza , morador na rua bella da Rainha N . 135 , a dar o seu lanço , pois que para esse fim se acharão presentes nesse acto , as condições para o sobredito arrendamento .

Avisa - se ao publico , o ter - se finalizado a Sociedade que existig entre Diogo D . O Donnell e David Clcland , debaixo da firma de Diogo D . Q . Donnell e Companhia . si wa

* * ! . .

' O C ' s ok

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . , " en , viri : : : .

Sabbado 16 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . • 40 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libèrtè : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

que estão debaixo da administração da respectiva Provedoria , com

as declarações exigidas na mesma Ordem ; para lhe dar , sem per „ M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de da de tempo , a devida execução . Palacio de Queluz em 11 de

IVI Justiça , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Fevereiro de 1822 . = Jose Ignacio da Costa . , , . Negocios da Guerra para sua intelligencia , que o Corregedor da

A citada Ordem hé a seguinte . Comarca de Torres Vedras fizera prender os Tambores Manoel Ig - „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , nacio , e Francisco por alcunha o Inglez - Dezertores do Regi - è Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão que lhes seja mento de Infanteria N . ° 13 ; e que no dia 29 de Janeiro proxi transmittida huma relação circunstanciada dos arrendamentos fei . mo passado os remettêra 20 Quartel General da Provincia . Pala tos nos Almoxarifados Nacionaes , que estão debaixo de adminis cio de Queluz em o 1 . o de Fevereiro de 18222 = José da Silva ção do Provedor das Lezirias do Ribatejo , com declaração dos Carvalho . ,

arrendamentos , que por Aviso , ou Decreto se tem feito a pessoas ,

· que não são Lavradores , nem tien gados , nem aviamentos de abo „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus : garia , e que com alças as arrendão a terceiros , ou vender as pas tiça , participar ao Corregedor da Comarca de Evora , que lhe foi tagens ; seus nonies , e quantidade de moios de terra , bem como presente a sua informação datada de 28 de Janeiro proximo passa - daquelles arrendamentos , que tem sido celebrados sem Aviso ou do , sobre o orsamento da obra da Cadêa da mesma Cidade , requeri . Decreto : mas cujos arrendatarios , não tendo gados , igualmente da pela Commissão Encarregada da visita , e melhorainento das deixão de fabricar as terras ; e as passão a terceiros com alças . O Cadêas ; c o menor lanço que teve , do qual fez assignar Térmo que V . Ex . " levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos arrematante , com hum Fiador abonado : E que Ha por bem ap guarde a V : Ex . " Paço das Cortes em 9 de Fevereiro de 1822 . provar a sobredita arrematação , fazendo - se esta despeza , pelos ren - = João Baptista Felgueiras . = Sr . José Ignacio da Costa . , i ' dimentos applicados para as obras Publicas . Palacio de Queluz em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

„ Sendo presente a $. Magestade a Informação do Marechal de

Campo , Encarregado do Governo das Armas de Traz - os - Montes , „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do sobre o requerimento em que o Governador de Chaves se queixa Reido , que o Provedor da Comarca de Leiria faça immediatamen . de o quererem privar do uso fructo de toda a porção dos fossos te pagar quanto se estiver devendo a Manoel José da Silva , Prer daquella Praça , que lhe pertenceo em ax partilhas que o Conde by tero Secular , e Mestre de primeiras letras da Villa de Turquel , de Amarante fez em 1817 ; e constando pela mesma , ' e mais ip a quem injustamente se tem negado o pagamento dos Ordenados formações sobre este objecto , que na citada distribuição houvera que como tal lhe competem : Ordena outro sim Sua Magestade tanta parcialidade , e injustiça , que ainda os lezados não tem ces . que o dito Provedor ouvindo por escripto o Juiz da Villa sobre sado de queixar - se , o que obrigou o mesmo Marechal de Campo a dita , e respectiva Camara , inforne sem perda de tempo , e sob mandar fazer novas partilhas com assistencia dos interessados , e que a sua responsabilidade , dos motivos que o dito Juiz e Camara tie isto se effectuou na melhor harmonia , ca contento de todos : Manda verão , para desobedecerem ao que estava prescripto na Provisão El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , com expedida pela Directoria Geral dos Estudos negando ao Supplican . municar ao Mesmo Maréchal de Campo , Commandante das Armas te as attestações para haver huns ordenados , quando similhantes de Traz - os Montes , para o fazer constar ao Governador de Chaves , documentos lhes havião sido sempre passados pelas Camaras ante . que este negocio se acha regulado na forma exposta ; a qual cedentes , cauzando com este seu despotico procedimento grave mesmo Senhor Ha por bem confirmar . Palacio de Queluz em 12

mesmo Senhor Ha por bem conhrmar . prejuizo ao Supplicante ; a quem ficara o direito salvo para haver de Fevereiro de 1822 . Candido José Xavier . , do mencionado Juiz e Camara todas as perdas , e damnos que lhe forem julgadas . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 1922 . „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . »

Guerra , remetter ao Brigadeiro , Encarregado do Governo das Ar

mas do Partido do Porto , o Processo Summario e Verbal incluso , „ Mandi EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da M . 2 feito ao Réo José Joaquim de Castro e Brito , Major do Regimen . rinha , que o Juiz de Fóra da Villa de Azambuja , Conservador to de Milicias de Oliveira de Azemeis , pelo crime de que foi

dos Pinhaes Nacionaes daquelle Districto , informe com a maior arguido de prevaricação no exercicio do seu Posto , para que lhe miudeza sobre o estado actual daquella repartição ; os melhora . mande cumprir a sua Sentença na forma julgada pelo Supremo Con . mentos de que he susceptivel , e o methodo mais economico pa selho de Justiça , em data de 29 de Janeiro ultimo , que confirma ra a Conservação de hum tão importante estabelecimento , ajun , a respectiva Sentença do Conselho de Guerra , de 31 de Outubro tando huma relação dos actuaes empregados , os seus vencimentos , do anno proximo passado , em que he absolvido das culpas que se e prestinio , assim como a Planta do terreno , se existir ; ficando lhe imputação . Palacio de Quei : 12 em 12 de Fevereiro de 1822 . na certeza que lhe foi presente a sua conta de 20 de Novembro = Candido José Xavier . » do anno proximo passado . Palacio de Queluz em 9 de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quintella . , .

chiw905 - Com Para o Provedor das Lczirias

CÓRTES . — Sessão 303 . " – 15 de fevereiro . „ Manda EfRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa . zenda , remetter 20 Provedor das Lezirias a Copia inclusa da Or

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) dein das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , Lida a acta da Sessão de hontem pelo Sr . Secres de 9 do corrente , ácerca de se fazer huma relação circunstancias tario Lino Coutinho , foi approvada pelo Soberano da dos arrendamentos dos Almoxarifados Nacionaes do Ribatejo , Congresso . O Sr . Felgueiras mencionou os seguintes

huma certas o breve , pello Reino do 1 .

officios : Do Ministro de Estado dos Negocios do ultimo caso dar conta ao Rej . Se o delicto for mais Reino como huma Consulta da Meza da Consciencia grave mandará formar - lhe culpa e tratar della em e ordens relativa a certas observações sobre este Tri . processo regular . " bunal : O transsumpto do breve , pelo qual S . San . O Sr . Guerreiro combateo a doutrina do artigo , tidade concerie o poderem os Povos do Reino unido assegurando que apenas o lèra a primeira vez logo copier carne por espaço de 6 annos , contados do liº o julgara improprio deste logar , e como tal de en de Março do presente anno em diante , com as res . trar n ' huma Constituição ; observou depois que els tricções , que do mesino constão ; ö Sr . Fernandes le he contrario a materias saficcionadas já , e qöe

Thomás requereo , que hoje mesmo se expedisse ao tem toda a refferencia com a presente ; que já mais Governo ; e logo o Sr . - Presidente convidou a Com . deixará de se oppor a que hum Juiz seja condem . missão Ecclesiastica do expediente para ir desde lo pado antes de ser ouvido , por que hum Juiz não go á sua Secretaria examinallo , e propôr ao Sobe . deixa de ser Cidadão , e que se a todos os Cidadãos rano Congresso o seu conteúdo , os Membros da se concede este direito seria buma injustiça manifes . Commissão se retirarão . .

ta negar - se a huma porção de homens , que igual . Apresentou o mesmo Illustre Secretario outros pa - mente gozão dos mesmos direitos , notou que da péis ' , entre os quaes mencionou huma representação mesma forma não pode ser hom Juiz de primeira dos Inspectores da subscripção do Banco de Lisboa instancia condemnado da segunda , por que esta he em que pedem , que se lhe designe hum edificio aon . somente para conhecer do direito das partes , e não de se possão unir os Accionistas , qne hão de em 20 dos crimes dos Magistrados : mostrou , que sendo os do presente meż formar a Assemblea geral , e pro Juizes , Cidadãos como os outros Portuguezes , tem ceder ás suas Sessões preparatorias : depois de bre - todo o direito á posse dos seus bens , e á revindica . vissimas reflexões se resolveo , que se ordene ao ção da sua honra , quando esta for ultrajada on of . Governo , que os sobreditos Inspectores passem a fendida , e que pugnará sempre com todas as snas entender - se com elle para que de commum acordo forças , para que já mais se deixe passar o princi . se delibere qual he aquelle mais idoneo , e que me pio de que pode hum Magistrado ser condemnado , Thor conta faça : Huma participação da Junta do sem denbum processo regular , ser primeiramente Ceará , datada de 5 de Novembro , dando conta de ouvido : expondo algumas outras razões terminou que se installoi em o dia 3 do mesmo mez ; deo - se - dizendo , que votava pela suppressão do artigo por The o devido destino : Hom plano de reforma da improprio deste logar , e por ser absolutamente in . força armadá tanto de mar , como de terra , para o justo ; assim como , que de sorte alguma convirá na tempo de paz offerecida por Manoel Rodrigues Lu - suspensão dos Juizes , como no artigo se expõem cas de Sá ; Passarão todos estes papéis ás compe . observando nos seus argumentos , que este objecto teutes Commissões .

foi já debatido sufficientemente na occasião em que : 0 Sr , Lino Coutinho disse . Sr . Presidente , eli esta Augusta Assembléa concedeo esta prerogativa tenho a fazer huma indicação verbal , a qual se re . somente ao Rci , e finalmente disse , todos os Srs . duz ao seguinte : nós temos até agora sanccionado , Depntados , qne na ultima Sessão , em que se dis e estabelecido os direitos do homem , e o nosso fim cutio a Constituição votarão contra à delegação do he sustentallos cada vez mais , e mais ; eu porém Poder Real , Bão deixarão agora de regeitar esta observei bontem , que por essas ruas de Lisboa se doutrina . 19 prendem Cidadãos Portuguetes para o serviço do O Sr . Borges Carneiro combatendo a opiniio do Exercito , e vi com bastante magoa ' , que os leva Hustre Preopinante , offereceo alguns argumentos vão amarrados com cordas , como se fossem ladrões em abono da doutrina do artigo , apresentando to . facciosos , on assassinos ; proponho por tanto , que davia algum 16 restrjcções ao seu espirito , e letra ; se diga ao Governo , que faça visar de ontro metho . observou , qne não se nega nelle a audiencia ao Jnit do para se proceder a estas prisões , 9 Apresentou - a culpado ; mas que somente se determina ' , que sendo por escripto no fim da Sessão , e ficou para segun a sua culpa clara ' , e indubitavel , a Relação ó con da leitura ,

demne , ficando - lhe livre somente o poder fazello . O Sr . Rodrigues . Sobral entregou hins papéis , , O Sr . Soares de Azevedo apoiando os argumentos que forão postos sobre a meza .

do Sr . Guerreiro , combateo os do honrado Membro , o Sr . Secretario Freire tendo feito a chamada deo e pedindo a palavra o Sr . Ribeiro Sarniva fallou conta , que se achavão presentes 112 Srs . Deputa . contra o artigo , e ponderou , que nos Codigos actuaes dos , e que faltavão 24 .

se achão providenciados todos estes casos ; mostroui Antes de ter o Sr . Presidente dado a palavra pa - então incidentemente que elles são os melhores , que ra se discutir o objecto da ordem do dia , a pedio ; talvez haja , e que fazendo - se - lhes algumas altera Ó Sr . Belfort , e fez algumas observações sobre as ções poderião muito bem servir para o actual sys . representações das Camaras da Provincia de S . Luiz tema , que adoptamos . . do Maranhão , opinando , que requerendo ellas bu . O Sr . Moura apoiou o artigo sustentando , que el . mà dispensa de Lei , como he , a conservação do le he mais huma salva - guarda , que se concede aos Governador , deve este negocio passar a hum a Com . direitos do Cidadão ; observoi porém que não du . missão , e esta apresentar o seu voto á Augusta As vidava , se lhe riscassem as palavras 9 ; 99 sem depen . sembléa , para tomar então huma resolução , e não dencia de ouvir o Juis . 99

. mandar - se para o Governo , como se disse . Resol . O Sr . Fernandes Thomas disse que apezar de ser yeo - se que se cumprisse , o que se achava delibe . hum dos Redactores do projecto , e de o baver as .

signado , não combinava com elle neste artigo , e

que até mesmo nunca o approvou , porque está con Constituição .

vencido , que elle além de inntil he injusto : propoz O Śr : Lino Coutinho leo o artigo 167 . Quando as razões em que fundava a sua proposição , e ter . subir á Relação algum processo em que se conheça minou votando contra a sua doutrina . ter - se commettido algnma das culpas contidas no ar . , 0 Sr . Araujo e Lima approvou a primeira par . tigo 164 , poderá a relação sem dependencia de ou . te , com certa restricção que propoz , e offereceo al . vir o Juiz , condemnallo em custas ou outras penas guwas emendas ao resto do artigo , e logo o Sr . pecuniarias até á quantia que a Lei determinar , Pessanha produzio differentes argumentos para sus . é mesmo suspendello até seis mczes , devendo neste tentar , qoc . não só os Juizes ; mas Cidadão algum

0 8

da script Procomo , Pos ; pro como o

tado . .

.

. Ördem do Dia .

a favor do arte de los Boreno artigo 167 . 0 . cansiedacçãoj smag

(293) possa ser condemnado sem primeiramente ser ou . Leo . se humi additamento do Sr . Borges Carneiro vidio .

ao artigo 167 . do artigo da Constituição . Ficou päe O Sr . Lino Coutinho opinou a favor do artigo , ra segunda Leitura . mostrando que elle será de incalculavel utilidade O Sr . Borges Carneiro leo huma declaração do seu para todo o Rrino Unido , e muito principalmente voto acerca do artigo 167 , consistindo em que foi para os Povos do Brasil , o tendo mais alguns Srs . de opinião elle não volt : sse á redacção ; mas que fallado sobre a materia , offerecendo mui breves re se vota ssc sobre cada huma das suas partes da con flexões , se julgou esta bastantemente discu . formidade da sua emenda : Mandou - se lançar na tida : passou o Sr . Presidente a expolla á vo . acta . tação , perguntando primeiro se devia ser ommissà O Sr . Bastos offereceo o seguinte artigo para se na Constituição , e resolvendo . se negatimente , pro . iocluir no Decreto da reforma da Companhia : poz depois se a primeira parte ha de passar , como A disposição do presente Decreto não compre . está redigida , é se decidio que não : a 2 . a parte foi hende as aguas ardentes , destiladas , on compradas , tambem régeitada na mesma forma .

pelos Negociantes da Praça do Porto , durante a Suscitou - se hum renhido debate acerca dà ordet , abolição do exclusivo das mesmas . é a final së resolveo , que volte á Commissão de Re . O Śr . Franzini entregou huin requerimento sobre dacção para esta o apresentar de forma que se pos . certo numero de barris de vinagre , e cerveja , quo sa offerecer á votação .

se tomarão a bum extrangeiro , que 08 conduzio aqui Continuon a discussão sobre o artigo 168 Quan : em bum seu navio . Deo - se - lhe o competente des . to aos delictos , que não pertencerem ao officio de tino . Juiz , somente resultará suspensão , quando elle es . O Sr . Gouven Ozorio , como Relator da Commis tiver prezo , e de posição somente quando a sentino são Ecclesiastica do Expediente leo o parecer , qub ça expressamente la impozer , ou prizão de mais a mesma entrepõe sobre o Breve de S . Santidade , de hum anno , desterro , ou outra ' pena maior . 19 para que nos dias de abstinencia se possa do Reino

O Sr . Fernandes Thomas disse , que lhe parcia ; Unido de Portugal , Brasil , e Algarves comer car que o artigo merecia algumas reflexões ; observoni , ne : a Commissão julga , que o Soberano Congrega que sendo mui grave ò delicto que o Ministro per . so a deve approvar , e andalla að Governo para petrasse , como por exemplo , o tér mitado num ho . conforme os 1180s ; e costumes a fazer publicar . Ac mem , este Juiž não deve intérinamente continuar à rescentou o Illustrs Deputado , que este Breve he administrus a justiça , e fazendo outras algnmas ob inuito gracioso , e encerra além daquillo que se im . servações foi de parecer que na segunda parte se petrou , posto que não seja absoluto , e que S . So , riscassm as ultimas palavras , e que se declarassé , tidade se mostrara mui generosa : que por 6 annos que tendo expiado a culpa com o cumprimento da concede esta faculdade , exceptuando apenas os dias sentença , que o condemno11 , pão fosse privado de de qorta feira de cinza , todas as Suxtas feiras de ' tornar a entrar nas funcções do séu officio , fun . quaresma , 0 % qutro dias maiores da Semana Sana dando se em que não deve soffr r duas penas t a , as vigilias da Natividade de Nosso Senhor Jesus

O Sr . França segujo esta opinião , e breves refle . Christo , da Virgem Marin , da Assumpção d S . Pe xões fez sobre a materia ; o Sr . Ferreira da Silva dro , e S . Paulo , e de todos os Santos . fallou a respeito das pronuncias , e suas differenças , o Sr . Bispo de B - jà tomou a palavra , e mostrou e logo o Sr . Ribeiro de Andrade fallando sobre o que a Bulla deve sim passar ao Governo ; mis não artigo lhe offereceo huma emendt , que foi apoiada pari este a mandar executar , ou pôr em practica ; pelo Sr . Fernandes Thomás , tendo primeiramente porque he necessario que os Bispos primeiramente fallado os Srs . Freire , Lino Coutinho , e outros a examinem , e ser - lhe enviada , para conforme enn

Jolgon . se o artigo bem discutido , e o Sr . Presio tend - rem a mandarem cumprir ; que foi isto mesmo dente offereceo a sua primeira parte á votação , que o que se practicou o anno passado , deixando se ad foi geralinente regeitada .

arbitrio dos Preludos dispensarem , como lhes pas Offereceo então aos votos da Assemblea a emen . recesse conforme a justiça e , razão ; observou que a da do Sr . Ribeiro de Andrade , que se reduz a qué Papa não podia entrar nas jurisdicções dos Ordina depois da palavra = prezo se accrescente = ou de rios , e que são esteś os canaes por onde se trasinit licio que merecer pena capital , ou a iminediata = é tem ans Fieis as graças da Igreja , disse que se no sett foi approvada .

Bispado houvessem portos de mar , que podessein A segunda parte do artigo não passou da forma subministrat sufficiente peixe para a subsistencia que se achava ; mas decidio . se , que se lhe riscus . dos seus Diocezados , talvez escrupulizasse em a sem as palavras wou prizão de mais de hum anno , mandar cumprir ; e tendo exposto algumas outras desterro , ou outra pena mnior . "

razões terminou que se deve mandar a Bulla aos Art . 169 - Todos os Juizes de priineira instancia Ordinarios , para elles lhe darem a execução de terão ordenado igual . Isto mesmo se entenderá com vida . os de segunda jostancia , é com os Substitutos de O Sr . Govea Osorio mostrou a differença , que huns e outros , devendo ser proporcionalmente ' maio . ha entre a Bulla do anno passado , é a actual ; que ses , os de cada buma destas classes . Os officiaes dos esta he ampla , e sem restricções algumas , em quan Magistrados terão tambem ordenados sufficientes . 99 to a ontra deixava tudo aos Ordinarios ; disse que

O Sr . Villela observon , quc esta doutrina deve aos primeiros argumentos tinha respondido , e que ser ommissa da Constituição , e que somente se de . passava a combatis os segundos ; inostrou então , ve declarar , que tanto os Magistrados , como os que os Bispos devem cumprir as decisões da Igre . seus officials tenhão sufficientes ordenados , funda . ja , é qne he necessario que assim o fação para não mentando . se , em que não he justo , que aquello que introduzir entre os Povos algún scisma , como acon• · fōr servir na Costa de Africa , ou n ' outra parte mais teceo noutros tempos . longiqua da Monarqnia tenha os mesmos interesses , o Sr . Fernandes Thomas a poiou o Illustre Preo que aqnelle que estiver no Reino coin todas as coip pinante ; cxpož alguns argumentos em abono do modidades .

parecer da Commissão , e requereo passasse cori Fallá rão alguns Srs . Deputados a poiando cohi ran ioda a brevidade ao Governo para que os Povos ; zões mai breves esta opinião , e pondo - se o artigo se podesse m aproveitar dos bens da citada Bulla ,

á votação da forma que se achava nad passou ; e foi ' sem que as suas conseieneias escrupulizem . - - approvado na forma da emenda ,

de temos .

O Sr . Bispo de Beja respondeo aos argumentos numero de Vereadores , abaixo declarado ; de hom do Sr . Govêa Ozorio , e logo o Sr . Castello Branco Escrivão , e de hum Procurador . ! 9 , Resclvendo . s3 principiou a fallar mostrando os absurdos do dis . que a materia deste artigo já se acha Vincida : pas . curso do Illustre Preopinante , e quanto he perigo - s01 - se ao 2 . ' , que he o seguinte » As Camaras dos so que taes principios se espalhassem por entre a districtos que não excederem 800 fogos , terão 3 Ve . Nação , e que copfiando tudo dos talentos , e virtu . readores ; terão 5 as da quelles , qne , passando de 800 des do Sr . Bispo de Bejr esperava , que apezar fogos , não excederem a 2000 ; terão 7 as daquelles , delles , não apparecessem nos papeis publicos os seus que , passando de 2000 , não excederem a 4000 ; e te . principios , sem que ao lado dos mesmos não se apre• rão 9 , e não mais , as daquelles districtos , que pas . sentassem as razões com que os combatera ; o Hon . sarem de 4000 fogos . Nos districtos , em que houver rado Membro respondeo então a todos os argumon . 3 ou 6 Vereadores , eleger - se - bão 2 Substitutos de tos que o Sr . Bispo de Beja havia dezenvolvido . Vereadores ; eleger - se . bão 3 daquelles em que hou .

o ' Sr . Ferrão disse , que havendo os seus Collegas ver 7 ou 9 . O Escrivào , e o Procurador terão tam . tomado a seu cargo debater a opinião do Excel . bem cada hum seu substituto . Estes cargos sio ele . lentissimo Prelado na parte theorica , passava a fa . ctivos , excepto os de Escrivães , que serão conser . zer algumas observações practicas : notou que se vados como até agora , e bem assim os de Procura . acaso Sua Excellencia fosse Parrocho em huma Capi . dores nas terras , em que he emprego vitalicio . O tal , como Lisboa , cujo porto de mar he o maior e o Thesoureiro do Concelho será eleito pelos Vereado . mais abundante talvez de toda a Europa , e que se res , com responsabilidade sua . " ouvisse no Confessionario o Pai de Familias dizer , Em consequencia de algumas reflexões , que se fi . que em sua casa come carne nos dias de abstinen . Zerão tornou a discussão a recahir sobre a inateria cia , por esta ser mais barata , vão poder comprar do artigo 1 . ' , findas as quaes se resolveo que se lhe peixe por ser moi caro , e não ter sufficientes orde - fizesse o seguinte additamento , salvas as alterações , nados para o poder comprar : que se acaso S . Ex que successivamente se forem fazendo , depois das pa . cellencia ouvisse no Confessionario o Creado de ser lavras , em que presentemente as ha . vir , accusando - se de comer carne , porque seu amo ! O artigo 2 . º foi approvado até as palavras , em não lhe a presenta outras coinidas , nem a sua faini . que houver sete ou nove , substituindo - se em lugar de Jia ; perguntava que faria Sua Excellencia ? Pro - 800 fogos , 1000 , e o resto nesta proporção : as pa . poz muitos outros argumentos , lembrando que quan - lavras o Escrivão , até seu Substituto , fotão suppria do se dispensárão alguns dias Santos para nelles se midas : o que se segue até á palavra vitalicio , foi poder trabalhar , muita gente ao principio eseru . approvado por ser wateria vencida , eo reste doare pulisou , e não queria trabalhar , o que perdeo com tigo ficou addiado . o iso , fazendo - o hoje sem objecção alguma , e con . Para Ordem do Dia para a Sessão de amanhã deo cluio requerendo , que na conformidade do parecer ,

o Sr . Presidente o Projecto de reforma dos Foraes , com toda a brevidade se remettesse ao Governo , para e levantou a Sessão depois das duas horas . The mandar dar a devida execução . . . . . Mais algumas observações se fizerão , tendentes Exposição do Ministro da Fazenda para se anir ao projecto , que todas a combater os , argumentos do Sr . Bispo de

trata do valor legal das moedas de ouro .

Desejando satisfazer á Ordem de s do corrente acerca do vas Beja , e a apoiaren o parccer da Commissão , e Jevantando - se o Sr . Bispo de Castello Branco opi .

Jor legal das moedas de ouro , entendi á primeira vista , que pe .

dindo informações á Casa da Moeda aonde polo menos devia supe nou a favor do parecer , taxando como absurdos os

pôr conhecimentos praticos , poderia cumprir a dita Ordem . N : o argumentos do seu Excellentissimo Collega : susten .

me parecendo porém sufficientes as que ella fornece na resposta tou , que nesta materia não tem os Ordinanius inge inclusa , arriscarei as minhas ideas em materia tão abstracta e dife Jencia alguma , e que similhantes Ordens do Su• ficil . premo Chefe da Igreja , são conforme a disciplina . Quanto a mim , não podem haver , de facto , dous intermedios da mesina de rigorosa observaúcia ; que as consciencias legaes em gyro , ainda que sejão de direito sanccionados por Au . dos Ficis devem estar seguiras , pois que a Autho . thoridade . A experiencia abona esta asserção . A causa he , porque sidade que dispensa he legitima ; que a sua opinião de continuo varião de valor entre si . Pouco importa , que seja fio he que se mande immediatamente publicar a Bulla xada a proporção entre ambos , porque oscilla logo , não se poden sem dependencia alguma dos Ordinarios . Esta opi . do impedir depois que hum suba , em qnanto o outro fica estacio não foi apoiada quasi geralmente pela Soberana nario , ou decresce ; e apenas isto se verifica , ha de necessariameti . Assemblea , e tendo em seu abono fallado o Sr . Sou .

te sahir da circulação aquelle , que se acha depreciado do seu va

lor real pelo legal , para ir buscar o seu equilibrio como merca sa Machado propoz - se o parecer á votação , c foi

doria , pelo additamento do premio ao valor da outra moeda , por approvado , como se achava redigido .

que he trocado . He o que actualizente succede ás moedas de 4 Ficárão para segunda leitura algumas indicações

oitavas , que se depois de sahirem da nnesa circulação , sahem offerecidas na presente Sessão , entre as quizes se tambem para fora do Reino , he porque são o genero de menor mandou imprimir huma do Sr . Guerreiro para en . '

perda ou maior ganho (sem que nisto haja o damno que vulgar trar en discussão com outra do Sr . Barroso sobre

mente se crê , porque valores sempre são equivalentes) com que extincção de privilegios de foro , na contoripidade podemos pagar o que compramos aos Estrangeiros , e que não com . das Bas ' s da Constituição .

prariamos se real , ou facticiamente o não precisasseinos . Este fe . - O Sr . Miranda catregou homa representação do nomeno em todos os casos sobreditos se realiza neste paiz assiin Tenente Coronel , Commandante do Batalháo de Ca . como em todos os outros , dadas iguaes circunstancias . çadores N . ° 8 , na qual em nome dos seus Officiaes , Em consequencia , estabelecer menor unidade aliquota no mar . Offciaes Inferiores , e Soldados offerece a quantia

co de ouro , ou crescer a denominação numerica da moeda feita de 2 : 3258000 rs . , que se lhe dere . Foi olvida com

delle (aqui não me faço cargo do valor nominal que se lhe di ,

de que abaixo ' fallarei) não me parece evitar as fraudes , que se en igrado , e remetteo - se ao Governo para a fazer ef .

tendem praticaveis . Toda a vez que a totalid ide do marco de ouro fectiva .

for cunhado em moedas , a somma destas rrocdas dive , e ha de Na hora da prorogação discutio . se o primeiro

20 dar sempre com momentanea , e minima diff - rença , ao par du artigo do projecto de Decreto sobre a organisação marco , isto he , devem sempre as ditas mocdas comprar o marco das Camaras 2 Em quanto não se fizer a divisão do

de ouro total pela denominação numerica unicamente da totalida territorio Portuguez contialiará a haver Camaras em de das moedas cunhadas delle . Nada - infue tomar huma unidade todas as Cidades , Villa , e Conselhos do Reino Uno maior , ou tomar huma unidade menor para base . Isto he palpavel : do , em que presentemente as ba , e se comporáõ de marco de ouro ha de fazer tantas fracções de reai de ouro : tantas

i fracções de real de ouro hão de compôr , de novo o marco . Logº depa que o marco de 22 quilates enx ipoeda corra pelo valor de

que as moedas feitas do marco contiverein todo o pezo delle , seja 122880 rs , , e por conseguinte as moedas de ouro de 4 oitavas , a unidade aliquota mepor ou maior , não pode liaver alteração des que até agora por Lei valiko 60400 rs . , corrão pelo valor de te principio ; só a haverá (que he o caso que acima prenotei) se bou 680 şs . as de duas oitavas pelo valor de 38 . 40 ss . , e as mais ver huma para o marcy ; e outra para a moeda , fazendo - se huma pelo seu pezo nesta proporção . . maior , e outra menor , seni içiação entre si , isto he , consideran - Peios exames , e calculos , que o fallecido Provedor deste do - se independentes huma ha outra , sem attender á uniformidade , Casa da Moeda Alexandre Autenio das Neues havia procedido , e a que a moeda he dependente do marco , e que deve por tanto para a combinação das moedas Portuguezas com as Estrangeiras , ter o mesmo denominador arithmetico . A unidade hę perfeitamen - cujas minutas existião em seu poder , - e , veio no covh - cimente de te arbitraria , mas huma vez adoptada huma qualquer , he neces - que as ditas moedas podião ser augmentadas no valor até á quantiã sario , que seja invariavel para todas as operações . Nisto não pode de 1220580 rs . em marco ; e entrando nelle 1 . 6 moedas de 4 haver duvida ; se deve haver alguma differeuça he , ein favor do oitavas , ficão estas valendo 70 680 rs : , e não 80EO 18 . como cunho , pelo feitio , que he valor util para os usos da circulação , se diz no dito loº Artigo ; e nesta proporção as de duas outavas e que por conseguinte deve apreciar este sobre aquelle . A expe - dahi para baixo . riencia tem mostrado está marcha nos paizes aonde se ' tem feito . A respeito dos mais artigos não acho inconyeniente , que se ultimatenie mais destas traysacções .

possa oppôr á sua execução . Vcrsa Magestade mandará o que hohe . Mas a questio muda muito de face , se se avalia o marco de ver por bem . Lisboa 7 de Fevereiro de 1822 . i ouro pela unidade de prata , declarando legaes os pagamentos em " O Escrivão da Receita , e despeza , que serve pelo Provedor ,

quantidade indefinidas em ambos os metges . A relação destes está segundo o Regimento da Casa , Antonio Carvalho .

sujeira a variar , e mesmo he para quyidar , se ha proporção exacta i actualmente na Casa da Moeda de huin para outro : isto he . , se

marmo não ha exorbitancia numerica para valor intrinseco na nossa moe da de prata , equiparada ao seu valor livre no mercado : se assim

VÁRIEDADES não fora uão haveria a desaparição do ouro cunhado , que esta de

Ou Artige Be Politica etc . - sigualdade promove , donde provém o supposto inconveniente , que • Discurso pronunciado no dia 8 de Fevereiro deste anno de se procura acautelar . Porém mesmo quando se busque está exace 1 $ 22 na Igreja da Santissima Trindade de Lisboa na festa de par plo de raz o , he impraticavel jantella se não momentaneamente . triarca S . Jeio da Matta , em occazião do Sagrado Lausprenne , por Em summa não se pode pôr a unidade aliquota de hum metal Fr . Jose Possitario Estrada , que depois de elogiar as virtudes do em outro , para servir de dinheiro legal , pelas razões que tenho Santo Patriarca , especialmente a da caridade para com os mizera dado .

veis captivos , excitando o Auditorio Á caridade para com o pro A providencia do 6 . 5 . 0 , se me he licito dizello , he critica , ximo para o desempenho da lei de Jesus Christo , mostrou por fim ainda que depois dos 90 . antecedentes não podia em justiça deixar a obrigação do perfeito Christão á observancia da lei civil do de se tomar ; com tudo não será facil achar como a Casa da Moe modo seguinte : da ha de proyer as som mas enormes de prata , que os concurrentes Mas isto só não basta presentanente . O bom Christão , he hum irão buscar , sendo declaradas legaes em pagamento indefinido ain bom Cidadão . O mesmo Jesus Christo nos deo exemplo desta maxima bas as moedas dos dous metaes , não se alterando o pezo actual da politica . Elle obedecia as Autboridades ; e assim os mandava prae moeda de prata . Será hum gyro continuo para os Especuladores , ticar a seus discipulos . Até mesmo para pagar o tributo a . Cegar . que o multiplicarão á vontade , resultando dahi desapparecer toda apezar da sua extreja indigencia , ordenou a Pedro . que fosse nese a prata , e ouro tomar o seu lugar , inundando - nos os Estrangeiros car , e da boca do primeiro peixe tirasse 2 . moeda , que lá havia com as peças , que já valerão 8080 réis nominaes , para leyarem de achar , e pagasse os cruzados povos , que não tendo degradação do valor ; em que Eu não vos recommendo que deveis obedecer ás Authorida estavão , serão agora de melhor condição relativa . Por outro lado

irão relativa . Por outro lado des ; os Portuguezes forío sempre exactissimos neste dever : nem alterar o pezo á prata , conservando - lhe a mesma denominação , a tainbem vos prégo puc deveis pagar os tributos ; vós não precizaes fiin de evitar aquelle gyro ruinoso , será hum tributo , e hum tri - desta instrucção . O que me incumbe recommendar - vos , he , que buto da mais perniciosa invenção , que se possa imaginar : de aum nós devemos obedecer , não tanto pelo temor do castigo , como damno incalculavel , que nos ha de prejudicar em todas as relações porque a consciencia assim pos obriga . Ainda digo mais : até por interiores , e muito mais nas exteriores : os cambios , se estavão cojiyeniencia propria nos devemąs sujeitar - nos á legitima autho : máos , ficarão pessimos ; não só pela perda real , mas tambem pela ridade . desconfiança , que ha de suscitar esta medida . Outra consideração O homeip nasccodo livre , conheceo que para sua felicidade de muito pezo he , que não sendo possivel a Casa da Moeda acy devia ceder parte daquella liberdade , com que a natureza o dotou . dir á immensidade das trocas , a alteração desse tal qual equili . Para não ser opprimido , e esmagado pelo malevolo , ou pelo mais brio , que existe entre as duas moedas , fará a desgraça dos credo forte , « convencionou em sociedadde com os outros individuos dai res , e a fortuna dos devedores ; calamidade publica , que será de sua especie , que elle rão , uzaria da sua liberdade para offender o terrivel efeito .

şeu similhante , o mesmo porém devião fazer todos mutuamente . Em quanto á prohibição de entrada de moeda de cobre , occor Para se conservar porém esta necessaria harmonia , preciso era de re - me : que logo que não he sanccionado intermedio legal , não pozitar n alguns da sociedade huma authoridade , que cohibisse . ha de entrar senão como genero : sendo assim , defender a sua en - © castigasse 08 infractores . He por tanto para utilidade pessoal que trada he privar o Commercio de hum ramo que será util ; porque os homens se sejeitarão a huina authoridade alheia . . . . in não o sendo , não he necessario prohibillo : se se entende moeda Sempre este poder tem residido , por consentimento da Na nacional , tambem não ; porque tão pouco se admitte o cunhọ na - ção , n ' hum só homem , que sendo por natureza igual a cada hum cional em qualquer dos outros metaes feito fóra do paiz para cor

feito fóra do paiz para cor - de nós , he com tudo superior a todos em prorogativas . Esta de rer pela sua denominação numerica entre nós .

sigualdade politica de porém esencial ; porque o homem , ainda Em conclusão ; os valores não são arbitrarios entre si ; tem que he livre , não o he para fazer tudo quanto quer . O homem huma relação intrinseca na permutação . A moeda he o seu agente de livre , porque não he obrigado a sujeitar - se á vontade . absolu mais commum , e nella representa pelo que tem , dependente dosta de outro qualquer homem : he livre porque não he obrigado a gastos da sua produção ! por conseguinte , dando - se á moeda maior servir , e ser escravo , mas não he livre para desobedecer às leis valor noininal que o real , as cousas , que se quizerem trocar por da sociedade . ella , hão de necessariamente crescer de valor , para procurarem o

! Para conservar pois esta liberdade no seu perfeito equilibrio ; equilibrio : e daqui vem , que nunca o augmento do valor da moe .

para cohibir as dissoluções , e desenvolturas he que , a Nação de da , ou o valor imaginario della , comprou mais cousas que o real , pozita n huma Authoridade todo o poder de fazer executar as leis , como he doutrina corrente nos bons principios da Economia Pue que a męsına Nação faz em beneficio de todos . A liberdade desen blica . Lisboa 9 de fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa : freada no homem , he perigosa .

Senhor : - Em Aviso do Secretario de Estado dos Negocios da Sendo pois o homem por sua mesipa natureza essensialmente Fazenda datado de s do corrente mez ordena Vossa Magestade ,

livre , a mesma natureza o faz nascer igual a todos os homens , que o Provedor da Casa da Moeda , ou quem seu cargo servir , eis aqui os brindes graciosos com que a natureza presentea o ho informe sobre a Ordem das Cortes Geraes , e Extraordidarias da mem : Liberdade ! Igualdade ! . . . Mas reparai , Senhores , não pro Nação Portugueza : e Projecto de ' Decreto acerca do valor legal

e acerca do valor legal faniemos tjo sagrados termos . O homem he igual a outro qualquer das moedas de ouro , que comprehende sete Capitules ; sobre o que homem na presença da lei ; porque esta a todos abrange igualmene levo á presença de Votsa Magestade , quanto ao primeiro , que ore te com a sua severidade . O homem he igual no direito que tem

de conservar a sua propriedade por muito fraco , ou timido que elle seja ; he igual a todos em resistir á oppressão do mais forte , reunindo forças contra a prepotencia que a lei prohibe ; he igual ém segurar o direito que tem de não ser maltratado , injuriado , e expolliado do que possue ; mas não he ; nem pode ser igual aquel le que nascendo com mais industria pôde arfortunadamente adqui - rir mais riquezas , ou pelo seu trabalho , ou mesmo por herau ça . O estupido , e o preguiçoso não merĉce as vantagens ' , que tem adquirido o homem de talento , e o homem laborioso . , He por tanto essencial esta desigualdade . Hum titulo , humá decoração dada a hum membro da sociedade pelos serviços feitos á patria , he huma legitima , necessaria recompensa . Ao Chefe da Nação pertence conhecer destes distinctos merecimentos , e recompensallos sem afronta , e sem injustiça ; não abusando do sa grado deposito , que a Nação lhe confiou nesta sagrada repartição . Eis aqui como o homem he livre ; eis aqui como elle he igual .

Todas eitas vantagens , Senhores , se nos preparao em huma no - va Constituição politica , regeneradora : Ella não nos desobriga da obediencia que temos jurado ao nosso iegitimo Rei : ella não lhe uzurpa os direitos que a Nação tem conferido á sua alta Jerarquia . A Nação congregada legitimamente como esta , só quer reformar os abusos , que fazjão a desgraça da inesına Nação . Não porque o nos so bom Monarca pertendesse tyranniza - nos ; sobejas provas tem el Je dado em todo o decurso da sua vida do desejo que sempre te ve de fazer bem ; mas por desgraça aquelles que erão obrigados a patentear - lhe a verdade , de tai sorte a envolvião , que lhe fazião crer que era solidamente bom , o que na sua essencia era só máce

Para obviar pois a estes males he que a Nação se congregou , como devia , frzendo separar do bom Rei , do bom homem os per fidos traidores , substituindo - lhe homens de confiança , de caracter , de verdade , de inteireza , e de justiça .

' A Nasão legitimamente congregada em Cortes , como hoje eso tá , nada tira ao nosso legitimo Rei do que a mesma Nação lhe tem conferido . Amor , e obediencia ao nosso Rei , he o que as Cortes proclamão a todos os Portuguenes . Quem obedece á lei , não pode deixar de obedecer ao Monarca . Ao Rei pertence distribuir os pré mios a quem os merece ; a elle pertence dispor da força armada em beneficio da Nação ; nelle reside o poder de conferir as mitras , e lugares da Magistratura . E será isto dar hum golpe de morte na authoridade Real ? O golpe não he dado na legitima authori . dade ; elle só recahe nos insaciaveis , que aconselháo o abuso da authoridade . . : A Regeneração , Senhores , não se faz sóniente para esta épo - ca . El Rei por si só não precisaya reforma : elle bem tem dado a conhecer pela sua judiciosa condescendencia , que nós a preci .

ne nós preci . savainos . Estou bem persuadido que elle mesino a desejava fazer , inas conhecia as difriculdades . Luis XVI principiou a reformar os abusos nos seus subditos ; mas elle foi degollado n ' hum cadafalso publico . Henrique IV , apezar das suas virtudes , e beneficios fei - tos , á Nacão promovendo sempre a feliz adıninistração no seu rei - nado ; porque reformava os abusos , e não consentia dissipações foi assassinado . Carlos I em Inglaterra pelas continuas desaven ças com o Parlamento , teve a mesma sorte que Luiz XVI na Frane ça . O nosso bom Monarca por mais acautelado , esperou pruden . temente o feliz momento de se fazer esta preeisa Regeneração sem que elle para ella concorresse ; mas que no seu progresso tem significado a mais virtuosa adhesão , a mais plausivel condes cendencia ,

* * Ninguem ha que deixe de conhecer a necessidade da nossa reforma ; e ninguem ha que não conheça as vantagens que del Ja já tem resultado a quasi todas as classes da Monarquia . Não po dem todos comprazer - se della ; mas são aquelles a quem devida inente se tem tirado o que não devião gozar . Não terá o bene . ficio chegado a todos ; porque para curar males inveterados , se pre cisa tempo conveniente para os remedios aproveitarem . As reformas sempre trazem de companhia alguns sacrificios ; e não he boim Ci - dadão aquelle que só quer disfructar em sua vida todos os bens : o bem da Nação deve antepôj - se ao egoismo , que sempre he fatal á mesma Nagio . . . Se os Representantes della se tem introduzido no Corpo Ec - clesiastico , não os censureis : elles não pertendem oppôr - se á nossa Santa Religião Catholica , e Apostolica ; nem mesmo ao res peito que se deve á Santa Igreja estabelecida por Jesus Christo ,

que he o seu Esposo ; os abusos he que elles querem corrigir , e emendar ; e no que pertence á legitima competencia espiritual , 2 ella se recorre para a precisa economia . Não sois vós os mesmc : que estranhaes o fausto é o luxo nos Ministros da Igreja ? ¿ Não tendes vós gritado , que não he justo que huns absorvão tudo , e outros nada ? Pois esse beneficio he gre os Représentantes de Nação tem em vistas . Elles querem Religião ; mas sein superstie ções , sem abusos . Restringir o numero dos Ministros da Relia gião , não he anniquilar a Religião , não he destruilla . Curar as chagas , não he matar o doente , cortar abusos , he recobrar os bons usos .

Já tem chegado ao conhecimento de todos os bons resultados deste novo systema de governança . Os direitos que fazião gemer o desgraçado , já diminuirão . A divida pnblica , já achou crédito , que a aftiança ; e se ainda não está tudo satisfeito , he visivel a sua impossibilidade . Apezar de tudo a Nação ainda não foi amca çada com huma nova contribuição , ou algum imposto .

A industria estrangeira , que vinha paralisar a nossa , e que entulhando os nossos celeiros só resultava interesse para Mono polistas , está prohibida . Os Officios que vagão já não são dados arbitrariamente ; os merecimentos em concurso he que prevalecem Os tributos tambem já não são impostos arbitrariamente ; o Con . gresso he que conhece da sua precisão : he toda a Nação que examina as suas faculdades e urgencias . ¿ E poderião esperar - se tão felizes vantagens , se não houvesse Constituição ?

Aquelles insensatos , ou malévolos , que apezar de tudo ainda em vão esperão o retrocesso destes passos venturosos , apoiados em fantasticos soccorros estrangeiros , ficaráð sem duvida , confundidos na sua mesma estupidez . Elles já se esquecerião da protecção de 1807 ? ¿ Ignorão elles os desastrosos acontecimentos actuaes no Reino de Napoles ?

Confundão - se pois , e mudem de sentimentos . Sejão todos vere dadeiros Portuguezes . Haja entre nós todos perfeita união . Aquel . le Deos que preside a esta solemnidade , nos tem livrado de hue ina guerra civil . Trabalhemos pois todos por conservar esta paz , esta união . Não cessemos de pedir aquelle Senhor conserve este seu Reino debaixo do seu patrocinio . Não he certamente por me recimento nosso que elle tão particularmente nos favorece : to . dos estes beneficios serão talvez para maior confusão nossa .

Nós adoramos pois , Senhor , a vossa incomprehensivel Provi . dencia : nós vos damos eternos louvores , o acções de graças . Di . gnai - vos , Senlior , inspirar nos escolhidos Representantes da Na ção , leis , e disposições taes , quaes nos precisamos ; mas que to das ellas sejão para honra vossa , gloria da Nação Portugueza , e Utilidade de todos . Deste inodo renovamos o juramento que já de mos de serinos fieis obedientes as leis do Congresso Nacional , é Real Pessoa do nosso Monarca , ' e ás Authoridades por elle consti . tuidas ; mas conservaremos sempre , Senhor , inviolavelmente a nos sa santissima , e verdadeira Religião , que vós mesino , Senhor , viestes promulgar , e estabelecer a dispendio do vosso preciosissi mo sangue .

Assim he que nós todos , Christãos , seremos venturosos ; assim seremos abençoados do mesmo Deos cá na terra , e verdadeiramen . te felizes ainda depois da morte na eterna bemaventurança , on de eu a todos sinceramente desejo ver .

Assim seja , Deos o permitta . Este Reverendo Padre tem sempre dado a conhecer a sua per feita adherencia ao nosso systema Constitucional , Sabemos que os seus desejos tendern unicamente a ver o melhoramente , e boa orden em todas as classes , que compõe o corpo moral , politico portugner .

THEATRO CONSTITUCIONAL DO SALITRE . A ' manhã 17 , haverá hum pomposo e liberal Espectaculo : hum drama alegorico , Quinze de Setembro de 1820 , 0n Lisboa Livrš ; outro drama liberal , Os Regeneradores da Patria , ou A Liberdu . de Nacionul em Triunfo , e huma nova Farça , o Jogo do Entra . do . Este espectaculo vai só por esta unica vez .

Fevereiro 15 . - Desconto do Papel - moeda :

Coinpra - 17 - • Venda 16 : Patacas . - 845 . .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Segunda Feira 18 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 41 :

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ros , Pensões , Direitos dominicaes , Direitos senhoriaes , Juros

Reaes , Capellas , Juros de dinheiro dado por emprestimo , Pre anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Gué - dios rusticos e urbanos , e outros quaesquer rendimentos ; decla W ra , accusar a recepção do Officio , que o Marechal de Campo rando os que possuem como Donatarios da Coroa , ou por dotação Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho diri . dos grandes Donatarios , é os que adquiri ão por heranças das in gio em data de 10 do corrente mez , contendo huma Participação gressas na Ordem , ou por compras , e a importancia do rendimen por Copia , que recebem do Governador do Castello de Villa do to de cada hum dos ditos bens ; juntando copia das escripturas Conde , e huma Parte do Tenente Conmandante do Destacamen dos arrendamentos naquelles que andarem arrendados , e avaliando to em Espozende , dirigida ao Coronel Commandante do Regimen - o rendimento dos que andarem administrados pelo termo medio to de Infanteria N . a 9 , acerca do ataque de huma Quadrilha de dos rendimentos dos tres annos precedentes : E ordena outro sim Salteadores , que teve lugar na Povoa de Varzii na caza de José Sua Magestade , que envie tambem quanto antes á referida Com de Sousa Guerra na noite des para 6 do referido mez ; e ordena missão huma nota dos Conventos de Religiosas , que estão sujei Sua Magestade que o mesmo Marechal de Campo determine ao tos ao Ordinario . Lisboa 4 de Fevereiro de 1822 . = José Igna Governador do dito Castello de Villa do Conde , que agradeça á cio da Costa . , ' Tropa o bem que se houve , obstando a que o roubo fosse comple Nesta conformidade se expedirão Portarias aos seguintes : - tamente erfectuado ; e igualmente que mande fornecer ao mesmo Provinciaes da Ordem de S . Francisco da Provincia dos Algarves , Governador os cartuxos emballados que elle requer . Palacio de dos Capuchos da Provincia de Santo Antonio , da Provincia dá Queluz em 19 de janeiro de 1822 . = Candido José Xavier . , - Arrabida , da Provincia da Conceição , da Provincia da Piedade , é

da Provincia da Soledade . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guer ra , remetter ao Brigadeiró Commandante das Armas do Reino do • Manda El Rei , pela Commissão encarregada de proceder ás Algarve ' , o Processo Surinario incluso , feito aó Réo José Tho indagações convenientes para se organizar a norma do lançamento maz , Cabo de Esquadra do Regimento de Artilheria N . ° 2 , ac - é arrecadação dos impostos applicados ao pagamento da Divida cusado de injuria feita ao Juiz de Fora de Albufeira , pela insul . Publica , que o Prior Geral da Ordem dos Carmelitas Descalços , de tante maneira com que se houve em a noite de 6 para 1 de Ou clare , dentro de 3 ó dias contados da data desta , o preço dos ge tubro do anno proximo passado , pedindo quartel ; a fim de que neros que constituem parte do rendimento dos Conventos da súa The maide cumprir a sua Sentença , em que he condemnado a dois jurisdicção , sob pena de se fazer a avaliação dos ditos generos pela mézes de prisão na conformidade do 9 . 3 . do Alvará de 24 de tarifa de 1815 : E Determina outro sim Sua Magestade , que o Outubro de 1764 , na forma julgada pelo Supremo Conselho de mesmo Prior Geral declare tambem se ás rendas das casas , rela Justiça , em data de s do corrente mez . Palacio de Qucluz em cionadas no mappa remettido á Commissão , são livres de Deci I } de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . »

ma , ou não ; quaes são os juros Renés que não se tem ' pago ;

quaes são os rendimentos que não tem recebido por haver sobre „ Manda E | Rei , pela Cecretaria de Estado dos Negocios da Guer elles litigio ; quaes são os encargos pios , e outros quaesquer onus ra ' , que não obstante ser feriado no dia 18 do corrente mez , o que os Conventos sejão obrigados a satisfazer , especificando a Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , faça abrir a sua natureza de cada hum ; quaes são os Conventos que tem Padroei repartição , para se processarem os titulos , por virtude dos quaes ros , quanto pagão os Padroeiros , e com que orius ; e quanto ao os Officiaes vindos do Ultramar , devem sur pagos do Soldo que o Convento é Basilica do Santissimo Coração de Jesus , devem jun Soberano Congresso lhes tem mandado conferir . Palacio de Queluz tar - se as escripturas dos bens arrendados , mencionando o numero em 16 de fevereiro de 192 2 . = Candido José Xavier . , ,

dos Capellães e mais empregados na Igreja , seus vencimentos ,

nomes e domicilios , é a despeza ordinaria do culto Divino . Lisa . " Manda EjRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da boa s de Fevereiro de íg 22 . = José Ignacio da Costa . , Fazenda , que a Meza das Consciencia e Ordens , remetta á Com missão encarregada de proceder ás indagações convenientes para se " Constando pela conta do Juiz de Fora da Villa de Monção , organizar a norma do lançamento e arrecadação dos impostos ap - datada de 3o de Janeiro proximo passado , o zelo e actividade que plicados ao pagamento da Divida Publica , huma relação de todas têm empregado no desempenho dos seus deveres , pois que es as pessoas , que pela folha das Commendas vagas recebem pensões , tando só ha quinze mezes de posse deste Lugar , tem formado cul en quanto se lhes não verificão as Commendas de que se Thespa , e remettido para a Relação do Porto quatorze Ladrões , e Sal . tem feito mercê , declarando a importancia individual de cada teadores ; sendo o último que remetteo comprehendido em seis huma dessas pensões ; é outra relação das pensões impostas em roubos de Igrejas , e fuga da cadêa com arrombamento ; assini Commendas , designando a quem são concedidas . Palacio de Que como o quanto se tem esmerado na fiscalisação dos cereaes , fazen Thai em 4 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . , do varias aprehensões delles , e dando - lhes applicações que

a Lei ordena por todos estes motivos : Manda El Rei , pela Secre . . we Manda El Rei , pela Commissão encarregada de proceder ás taria de Estado dos Negocios de Justiça , louvar ao sobredito Juis indagações convenientes para se organizar a norma do lançamento de Fora da Villa de Moução , Sebastião José Ribeiro de Andrade ; e arrecadação dos impostos applicados ao pagamento da Divida Pue e espera que continuará a dar repetidas provas do seu distincto blica , que o Provincial da Ordem de S . Francisco da Provincia serviço . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 1822 . José da de Portugal , remetta á mesma Commissão huma relação circuns . Silva Carvalho . , , tanciada de todos os bens que possue cada hueni dos Conventos e Casas de Religiosas da sua Ordem , que estejão debaixo da súa juris - Sendo presente a sua Magestude a extraordinaria inund : : - dicção ; ' comprehendendo nesta relação os Diziīnos , Rações , Fo que houve na Villa de Porte de Lima , e a necessidades

construir alli hum Cemiterio em lugar alto , pelo máo estado em que ficarão os covaes das Igrejas da dita Villa : Manda El Rei , pe

Para o Conselho do Almirantado . da Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Reverendo „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mac Arcebispo Primaz faça transferir para outras Igrejas o exercicio das rinha , que o Conselho do Almirantado , passe desde logo as Oc . funcções declesiasticas que celebrão nas Igrejas da dita Villa , dens , que forem da sua competencia , para se aprомptar a Charrua em quanto existirem obstaculos tão contrarios á devida decen - Magnanimo , que nesta monção deve ir de Néo de Viagem a Goa , cia do culto divino , e nocivos á saude publica , e que igualmente com escala pof Moçambiyue , e consulte o mesmo Conselho para sejão transferidos os enterros para as Igrejas , que em conformidade Commandante daquelle Navio , a hum Official do Corpo da Ari se indicarem . Manda outro sim S . Magestade participar ao Reve . mada Nacional e Real , desde o Posto de Capitão Tenente , até rendo Arcebispo Primaz que pela Secretaria de Estado dos Nego ao de Capitão de Mar e Guerra Graduado , que tenha muita prae cios do Reino foi expedida a competente Ordem ao Corregedor da tica , e conhecimentos daquella Navegação e Commercio . Palacio Comarca de Vianna para promover promptamente a desinfecção , e de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quirze dar as providencias que julgar mais salutares , e mesmo a creação tella . , do novo Cemiterio . Palacio de Queluz em 4 de Fevereiro de

- * 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

Para a Junta da Fazenda da Marinha .

„ Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da " Sendo presente a S . Magestade a Representação que o Corre - Marinha , que a Junta da Fazenda da Marinha , faça os arranjos gedor da Ilha da Madeira dirigio em data de 9 de Novembro de necessarios , e dê as providencias que lhe cumprirem , para ir la 1921 , pedindo a solução de outra que tinha enviado eni 19 de Charrua Magnanimo , de Náo de Viagem á Índia , com escala por Outubro , na qual expunha as medidas e cautellas que tomou para Moçambique , contando que ella ha de levar 200 degradados , e conservar o socego publico , que julgou podia ser perturbado com 150 pessoas de guarnição ; e recommenda Sua Magestade nisto a maior o conteúdo em hum papel annonymo , affixado clandestinamente va actividade , assim como a mais bem entendida economia nas com Cidade do Funchal , e de que na primeira , manda copia , accres pras dos , generos . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 18 2 2 . centando nesta ultima que o Periodico = Patriota Funchalense = = Ignacio da Costa Quintilla . , em o N . ° 34 , havia censurado essas providencias , julgando - as excessivas , e mesmo injuriosas aos Moradores da Ilha : S . Mages - „ Sendo presentes a Sua Magestade os tres inclusos Requeri tade manda dizer - lhe que , em data de 6 de Novembro passado , mentos de Joaquim Antonio de Lemos Siixas e Castei - Brance , se expedio por esta Secretaria de Estado Portaria na qual foi Provedor da Meza do Monte Pio Litterario , é Instituidor do mes . o mesmo Corregedor louvado pelo acerto com que procedeo ; mo Estabelecimento , em hum dos quaes representa a violencia que e pelo que pertence a segunda , manda declarar - lhe que se The ' tem feito , e a toda a sociedade , nas illegalidades pratica o Governo não tome em conta os juizos que os Periodistas in . das com a suspensão da Meza , transferindo - se o seu exercicio n ' u . terpõem sobre os factos que as Authoridades praticão , quando ese má Commissão , e o Despacho della interino no Corregedor do tes não prejudicão por qualquer maneira á Ordem publica ; é muito ine . Bairo da Rua Nova , protestando contra alguns dos procedimen nos , quando delles se segue proveito , ou concurrencia , para que a toa tos deste Ministerio , e pedindo que se proceda na Eleição de no ordemi se mantenha como S . Magestade reconheceo no procedimer vá Meza , na conformidade do Compromisso , para que a este , e ao to do Corregedor ; pois que o Governo Constitucional somente Definitorio se restituão as suas attribuições ; e que a Commissão se funda em pratica dos factos justos , na conservação da boa or nomeada se limite só na averiguação , e exame das contas , repon dem , ' e nas maiores sommas de proveito geral e publico de todos do - se as cousas no seu permittivo estado , e em outro dos ditos os Cidadãos , e não nos desvairados conceitos que os individuos em Requerimentos que se lhe mande pagar a importancia de $ 7 : 600 particular formão , ou podem formar desses iestuo factos , os quaes con rs . de humą Letra que sacara sobre a dita Meza por occasião das ceitos , não sendo dirigidos por tão justas regras , apenas merecem Despezas que fizera com a sua viagem á Corte do Rio de Janeiro desprezo ; e ultimamente , se o mesmo Corregedor se considera em Serviço do mesmo Piedoso estabelecimento , e por Ordem da offendido , pode para seu desaggravo , recorrer aos meios que as Leis inesma Sociedade ; E no terceiro finalmente , que se lhe mandem The offerecem . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 182 2 . = satisfazer todos os seus vencimentos que a elle só se lhe não tem José da Silva Carvalho . ,

pago : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do

Reino , que o Desembergador Corregedor do Bairo da Rua Nova , * Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça , encarregado de tomar as contas desta Administração , e de propôn : remetter á Meza do Desembargo do Paço os papeis inclusos que cone as providencias necessarias ao restabelecimento do seu crédito , tem varias queixas contra o actual Corregedor do Comarca de Sanie informe sobre a materia de cada hum dos mencionados Requeri tarem , por Faustino Ferreira da Silva , accompanhado da informação a mentos , conclua sem demora o exanie das contas , e a primeira que procedeo o Proyedor da Comarca , resposta do accusado , e diligencia de que foi encarregado , porque nem aquelle Estabele mais documentos , para que a referida Meza , tomando na irais se - cimento pode manter - se , sem a reforma de que necessita , nem

cimento pode manter - se ria consideração tudo quanto nos mesiros papeis , de huma e oue podem verificar - se as providencias necessarias , sem perfeito co tra parte se expende , consulte por esta Secretaria qual deve ser nhecimento de causa . Palacio de Queluz em 14 de Fevereiro de o procedimento que a justiça pede que se tenha coin este nego - 82 2 . = Filippe Ferreira de Araujo . e Castro . . . cio ; for quarto deseja Sua Magestade que interve a na solução a maior inteireza ' e legalidade , a fim de recahir todo o rigor da " Accordão em Relação , etc . Que em observancia das Regias Lei ou no accusado , ou no accusador , por assim expedir á bwa ad - Portarias , para effeito de ser julgado neste Juizo da Coroa o oba ministração da justiça , que S . Magestade muito recommenda . jeto de que tratão com referencia ao recurso immediato do Bacha Palacio de Queluz em ' s de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Car rel Francisco Antonio Salgado Negrão , por occasião do escandalo . valho . ,

šo Monitorio , e Excomumunhão , fulminados contra Sua Mãi Therese

de Jesus Ferreira , pelo Vigario Geral da Comarca de Moucorvo O ElRei attendendo aos servicos de Faustino Ferreira da Silva , a requerimento do Padre João José Esteves , constante dos autos Há por bem fazer - lhe Mercê por Decreto de 28 de janeiro de a folhas seis , remettidos com o Officio a folhas quatro do Reve . 1822 , do Habito da Ordem de Christo , e Manda lançar - lhe o rendo Arcebispo Primaz · provendo sobre o mesmo Recurso , na referido Habitõ , è qué para o receber e professar se The fação conformidade das mesmas , Regias Portarias . Aggravada foi a Máj as provanças e habilitações de sua pessoa na forma dos Estatutos e do Recurrente pelo Vigaria Geral da Conarca de Moncorvo no Dehnições da mesma Ordem . Palacio de Queluz em 11 de Feve - Despacho folhas seis , que mandára expedir o Monitorio folhas seis reiro de 1822 . Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

verso ; cuin aggravação de maiores Censuras , para dentro em seis dias

appresentar naquelle Juizo os autos de que se tratava , proceden " Tendo EiRei feito Merce a Faustino Ferreira da Silva do do todavia nos mais termos irregulares , e oppressivos , até aos de Habito da Ordem de Christo por Decreto de 28 de Janeiro pro participantes , como dos mesmos autus , consta a folhas doze , e com ximo passado , e não se tendo expedido ainda os Despachos neces . minando - lhes pelo mandado folhas quatorze a pena de prisão ; tu . sarios para o receber e professar na dita Ordem : Ha por bem con - do pela virtude dos requerimentos do Promotor do Juizo ; nada ceder - lhe faculdade , para que possa por tempo de seis mezes usar menos cumplice do que o mesmo Juiz Reccurrido , em taes , e tão da insignia do Habito da referida Ordem , sem embargo de não ter attentantes procedimentos , aliàs praticados contra huma pessoa professado , e para sua salva e guarda mandou passar esta que apre . Leiga , iniquamente infainada , . sem ser convencida , e sem haver sentará na Meza da Consciencia , e Ordens , para sua intelligencia incorrido em delicto espiritual , sobre que podesse recahir tão grs Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferrei . ve pena ; com punivel violação , abuso excessa , e infracção ra de Araujo e Castro . ,

m

.)

ocessidade . o visori Coutinho bol Fortes , por lo tanto

este lugar pertendentes este emprego .

7 299) dessa Jurisdicção , que lhe he facultada ; mas todavia coarctada pe - Cathecismo Politico para uso da Mocidade Portu lo Alvará de dezoito : de Janeiro de 1965 , e por todo o Systema gueza que ao Soberano Congresso offerece hum an legislativo deste Keino , conformando - se com Superior Determina ção ; que providentemente decretára a suspenção do Juiz Recurri

nonymo . do , para que de futuro hajão de ser evitados tão escandalosos pro

Mandou - se ao Governo , para ser tomada em con cedimentos , julgão nullo , irrito , e de nenhum effeito o Proces

sideração , huma representação que faz Miguel so de folhas cinco em diante , por illegal irregullar , abusivo e exor

Ignacio dos Santos Freire e Bruce , em data de 24 bitante : e mandão que o Juiz Reccurrido , ou quem suas vezes fi

de Novembro , queixando - se do Governador do Ma zer , desista e se absten ha de similhantes excessos para o futuro ,

ranhão , Bernardo Pinto da Silveira , e expõe a ne . havendo por levanradas tão cscandalosas Censuras . Porto 12 de Ja

cessidade que ha de crear naquella Provincia bu . neiro de 1822 . = Doutor Mesquita = Caldeira = Macedo = Foi pre , ma Junta Provisoria . sente = Doutor Soares .

Leo o Sr . Lino Coutinho hum parecer da Com . - or - and

missão de Policia jnterior das Cortes , em que pro . CORTES . - Sessão 304 . " — 16 de Pevereiro . põe para o lugar que se acha vago de Porteiro Mór

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) das mesmas , à João de Macedo de Azevedo , Office Aberta a Sessão , leo o Sr . Secretario Pinto de cial reformado , e Porteiro menor do Congresso , e Magalhães a acta da antecedente , que foi approva : para este lugar a José Pedro da Silva , por não te . da ; passou o Sr . Felgueiras a dar conta do expedien - rem concorrido pertendentes , e estar nas circuns te , mencionando os seguintes officios : 1 . º Do Minis - tancias de se lhe conceder este emprego . Appro . tro dos Negocios do Reino , participando que junta . vado . mente se remettem os moveis pedidos para uso do So . O Sr . Freire apresentou bum parecer da Commisai berano Congresso , e que pertencião á extincta In . . são de Guerra , em resposta a hum officio do Mi . quisição ; ficarão as Cortes inteiradas : 2 . º Do Minis . nistro desta Repartição , sobre qual deve ser o are tro da Fazenda com huma certidão do encabeçamen - denado que deve perceber o facultativo , que peis to das Sizas , qne se pagão na Comarca de Ourique ; Decreto da extincção do Fysico Mór do Exercito , passou á Commissão de Fazenda : 3 . ° Informando se determinou devia juntar - se a Secretaria da Guena que se pozerão á disposição do Ministro dos Nego . ra ; foi approvado .

. cios do Reino , os moveis que forão da extincta In . Fez o mesmo Sr . a chamada , e disse que se acho quisição requeridos pelo Soberano Congresso ; ficá - vão presentes 107 Senhores Deputados , e que fala rão as Cortes inteiradas : 4 . ° Do Ministro da Guer . tavão 29 . ra , com hum officio do Brigadeiro Commandante

Ordem do Dia . da força armada de Lisboa , e Cascaes , que acom .

Foraes . panha hum reqnerimento dos Officiaes da dita fora o Sr . Presidente disse , que a discussão devia ça , em gre podem ser dispensados de pagar certos versar sobre o additamento ao projecto de Foraes , emolumentos a que erão obrigados pelo Secretario offerecido pela Commissão de Agricultura , e logo do Conselho de Guerra , a fim de se lhe expedirem leo o Sr . Lino Coutinho o seguinte : as patentes dos seus postos ; juntamente vem outro Tendo o Soberano Congresso estabelecido para a Te qnerimento dos Officiaes de Infanteria N . 4 , que reforma dos Foraes as duas excellentes bases , a pri requerem a diminuição daquelles emolumentos , ein - meira a de diminuir as rações incertas á metade , a formações que a respeito deste objecto deo o Se . segunda a dc as reduzir a pensões certas , e achan eretario do Conselho Militar ; passá rão todos os pa . do - se algumas difficuldades no methodo de realizar pies & Commissão Militar : 5 . ° Accus : ndo a recep . esta reducção pela complicação do objecto , incum ção do officio das Cortes de 12 do corrente , e ex . bio á Commissão de Agricultura , que o tomasse põe que ficavão expedidas as ordens ao Contador em consideração , explanando o artigo 4 . ° do projecto da Thesouraria geral das Tropas , para fazer effe . onde se trata desta materia : 1 . ° Determinar em que ctiva a cobrança da offerta que fizerão os Officiaes , genero de fructos se pagarião as pensões : 2 . ° Ém Officiaes Inferiores , e Soldados do Regimento de que terrenos ellas se imporião : 3 . ° Porque methodo Milicias de Bastos ; ficarão as Cortes inteiradas : 6 . ° . se faria a reducção : 4 . ° Qual seria o titulo por on Acompanhando hum requerimento de D . Felicia de se deverião governar os louvados ao fazer a dita · Barbara , viuva de hum Cirurgião Mór do Exer . reducção , e como he necessario para qualquer ob cito , pedindo buma pensão ; passou á Commissão jecto ser levado ao grão precizo de clasıza , que as de Guerra .

idéas se reduzão a hum ponto de sinplicidade que Distribuirão - se pelos Srs . Deputados , os exem - as separa de todos os outros que lhe são connexos ; plares de huma conta , qne ao Soberano Congresso jnlgou a Conmissão conveniente separar aquelles yemetteo a Commissão Fiscal creada na Cidade do objectos em ontros tantos artigos , de modo que ca Porto do estado em que se achão os Cofres dos Des . da hum não contivesse senão a materia que lhe per caminhos , e Contrabandos .

tencesse . Fez - se honrosa menção na acta , de huma felici . O Primeiro ponto . Determinar em que genero de tação que dirige ás Cortes o Clero , Nobreza , e Po fructos se pagarião as pensões = já foi sancionado na vo do Conselho do Sul , Comarca de Viseu , pedin - Sessão de 5 de Janeiro , os outros vão explanados do tambem providencias sobre escolas de primei . nos artigos seguintes . ras letras ; mandou - se esta ultima parte para a Com . Art . 5 . ° Nos districtos em que pelo Foral , e uso missão de Instrucção Publica , a fim de tomar della antigo se pagar ração de fructos que a terra pro conhecimento .

duzir , far - se ha o arbitramento em cada huma das Esta felicitação deo motivo a que o Sr . Barata propriedades , e se determinará a pensão que pa . propozesse , que se extinguissein de huma vez es ra o futuro se ha de ficar pagando : depois de bre . ses titulos de Clero , Nobreza , e Povo , pois que pe - ve debate foi approvada a doutrina deste ara la Constituição se achava decidido , que não havia tigo . senão huma classe geral de pessoas , e que esta era Art . 6 . No caso em que os Lavradores só estejão o Povo , 900 comprehendia todas as classes da Na : obrigados a pagar ração dos generos do Foral quan ção Portuguesa ; o Sr . Presidente disse , que trou . do os colhem , attender - se ha ao costume da terra ,

esse o lustre Deputado a sua propozição escripta nos termos seguintes : 1 . ° Que a pratica della he para então se discutir .

semearem - se aquelles fructos com regularidade , o Passou a Commissão de Instrucção Publica , bum arbitramento se fará sómente com attenção aos an

* 2

uso , e pisama , popriedades polo , Pomaren DO Sr . Feica geral epo se della ficarão suí

pog da colheita ; jsto be on todos os annos , ou o Sr . Corrêa de Seabra disse , que esta medida de dous em dois , on de trez em trez etc . : 2 . ° Se es . iria favorecer a Ladroeira , pois que bavendo tres sa sementeira se repete sem regularidade , os Lou - classes de lavradores , huma dos que pagavão exa . vados reduzirão as colheitas dos generos do Foral , ctamente o seu foral , outra dos qne estão avança . a huma prudente regularidade , segundo a prati . dos , a maior era ' a dos que pagavão o menos que ca mais geral dos Lavradores da quella Terra : 3 . 0 podião ; por isso propunha , que desta ' reducção , Se a propriedade está convertida em tal genero de se attenda só a producção dos predios , regulada por cultura , que he incompativel com a sementeira dos huma mediana cultura , e coma attenção às esterili . generos do Foral , por exemplo , Pomáres , Laran . dades , e contratempos a que naquelle paiz estive , jaes , etc . taes propriedades não ficarão sujeitas a rem sujeitas as culturas , e que sendo os Louvados pensão alguma , excepto se dellas se pagarem por huma especie de Jurados , não se lhe dcvião pôr case uso , e pratica geral da terra , ou por convenção . baraços para decidirem as questões de que se trata .

0 Sr . Fernandes Thomás contrariou este artigo o Sr . Miranda de novo expoz qne se se não fizes . da parte que trata das decisões fundadas pa posse , se a reducção pela conta do que tein pago os La . e nos usos , pois que se faria em lugar de hum bem , vradores nos iltimos dez andos , virião estes a pa . hum grande mal aos Lavradores sendo isto hum gar mais do que até agora , e que devendo a Lei manancial de deinandas , e por isso era de pare . obrigar os Agricultores a pagar só metade , não de cer , que as reducções se fizessem conforme a letra via entender - se , senão que esta metade devia ser do Foral pois que este era huma Lei , o que nunca do que até agora pagavão : que este era o meio mais fora à posse ' , on usos .

exacto para os Louvados fazerem o seu calculo , e que O Sr . Soares Franco sustentou que o artigo em a não se adoptar o principio qile propõe , serião os lugar de ser hum manancial de demandas , hia ob Lavradores mui lezados , pois que por experiencia viallas , o que apoiou com suas razões . O Sr . Borges se sabe , que elles não pagão acm metace do 946 Carneiro foi da mesma opinião , assim como o Sr . sáo obrigados pela L : i . Peixoto . O Sr . Guerreiro fez huma emenda , que foi O Sr . Peixoto mostrou , que o fim da Lei da dos combatida pelo Sr . Freire e tendo fallado sobre o Foraes era reduzir á metade o quarto , quinto , 01 . objecto mais alguns dos Srs . Deputados , achando . tavo etc . do que devião pagar os Lavradores , e nun , te sufficientemente discutido , poż o Sr . Presidente á ca podia ser feita para apoiar o dolo , o que sem votação o artigo , cada huma das siias partes sepa• duvida seria , se se dicidisse que os Agricultores pa . radamente , c forão todas approvadas .

gassem metade do que realmente pagarào . Art . 7 . ' ' A reducção se fara ' , ou amigavelmente o Sr . Brito foi da mesma opinião , dizendo que o entre os Senhorios , e Lavradores , ou será arbitrada Congresso já mais deve contribuir para que se fação por quatro Louvados , nomeados dois por cada hú : ladroeiras ; o Sr . Fernandes Thomas o apoioni , e fal . ma das partes ; e no caso de empate se compromet . Jando mais alguns dos Srs . Deputados , propozerão terão em hum quinto , que decida . Deixa - se ao pru . o Sr . Pereira do Carmo , Miranda , e entros Srs , 9 dente arbitrio dos Louvados , avaliarem a produc . addiamento desta questão , por resultar da decisão ção media da terra , ou pela producção dos dez deste artigo , o bem , ou o mal da Lavoura ; porém annos antecedentes dos quaes tomem o termo me - havendo nisto oppozição , e julgando . se sufficiente dio ; e a quota que corresponder a este termo medio mente discutido este negocio poz o Sr . Presidente â será a pensão certa , a que a propriedade fica obri . votação , a primeira parte do artigo que foi appro . gada . .

vada , assim como hum additamento do Sr . Borges O Sr . Miranda se levantou , e expoz que a sua Carneiro , para que se lise do arbitrio dos Louvados , opinião era que o Lavrador pague o Foral regulan . Só quando não concordarem as partes interessadas ; do - se os Louvados por hum termo medio , do que a segunda parte , foi posta depois á votação , e ap . tem pago as terras nos dez annos antecedentes , op . provada com hurn additamento do Sr . Fernandes pondo - se a que se deixe no artigo ao arbitrio dos Thomás , para que os Louvados lisem de todos os mesmos , o fazer a reducção pela quallidade conhe - meios de qne poderem , para ax rig11 : r a verdade , eida do terreno , calqueires que leva de semneadura , e o additamento do Sr . Corrêa de Seabra para que ou pela producção dos dez annos antecedentes , pois nas reducções se attenda á producção dos terrenos , que nisto kavia grandes inconvenientes , e o proje , regulada por huma mediana cultura , e com atten . cto em lugar de beneficiar a Agricultusa , iria fa - ção ás esterilidades , e outros contsatempos a que zer mais desgraçada a classe dos Lavradores , obri . naquelle Paiz estiverem sujeitas as culturas . gando estes a pagar muito mais do que até aqui O Sr . Ferreira Borges lèo hum parecer da Com . pagavão , pois que era mui bem sabido , qne os La . missão de Fazenda sobre dans Consuillas da Com . vradores não tem pago em tempo algım nem meta missão das Pautis de 28 de Julho , e 19 de Dezem de do que devião pagar .

bro de 1821 , nas quaes se propõe saber do Sobera - O Sr . Peixoto , mostrou o grande inconveniente no Congresso : l . ' se todas as Casas de Arrecada . que haveria , em se fazer a reducção pela produc . ção fiscal , como são Casa da India , Alfandega gran . ção dos ultimos dez annos , e que a sua opinião era , de do assucar , Consulado , Sete Casas , e Alfandega que a qualidade do terreno , e alqueires que leva do Tabaco , devem formar huma só repartição , on de semeadura , fossem a regra geral para avaliarem ficarem separadas : 2 . ° se a Commissão deve tomar os Lonvados o Foral qne deve pagar o Lavrador . por base para a formação das Pautas , o termo me . • O Sr . Ferreira de Sousa foi da mesma opinião . dio do preço dos generos , nos seis annos anteriores , • O Sr . Pereira do Carmo contrariou os Ilustres na forma da ordem das Cortes de 18 de Agosto pois Preopinantes expondo , quc havendo Almoxarifa que sendo assim , ficarão prejudicados certos gene . cos alli devião existir os assentos do que tem pago ros , principalmente os que se chamão colonines . A 08 Agricultores pela producção dos seus terrenos , Commissão parece , qne em quanto ao primeiro que . o que apoiou com varias razões , concluindo que se sito a Commissão organize hum plano , para se re . o Lavrador pagasse tudo exactamente , não have duzir a Alfandega do Assucar , Consulado , e Alfan ria já hom em Portugal , e que por isso apoiara a dega do Tabaco , a huma só casa ; ficando por ora opinião do Sr . Miranda , para que servisse de re dividida neste plano a Alfandega das sete Casas , gra para a redução dos Foraes , o que o Lavra , passando porém a cobrança dos direitos de certos dor tem pago nos dez annos antecedentes .

generos que desta se despachavão , . a ser cobrados

publicas , não o remedio que propõem a commissão , mas sim ou - tros remedios radicaes que o Congresso nacional tem reconhecido e proclainado á face da Nação . Assim pois parece - me conveniente que antes de entrar nesta discussão nomêem as Cortes huma Com - missão que recordem o que pelo meado de Dezembro se expoz a S . M . e que de graçadamente não teve effeito . Devemos partir da qui para buscarmos os remedios proprios , e não dos meios subaltér - nos que propõe a commissão . , , Continuou o orador a demonstrar mui energicamente que nenhum caso tinha feito o Governo da mensagem das Cortes que representavão o quanto era necessario haver hum ministerio que tivesse huma verdadeira força moral , e entre muitas reflexões mui judiciosas , disse : " Em huma palavra , es tamos absolutamente sem governo , e nestas circunstancias he que se apresentão ás Cortes projectos de leis repressivas ? Este Con - gresso não deve passar a examinallos , nem a discutillos , sem que primeiro exija que se substitua hum Ministerio tal como o expres sado na mensagem das Cortes , como o exige a opinião da na , ão , e como he indispensavel para o remedio dos males publicos . Pero tende que o Congresso dicte estas leis como se fosse hum reba - nho de mansas ovelhas ?

Por todas estas razões creio muito conveniente , antes de en - trar na discussão destes projectos de lei , se sirvão as Cortes to mar em consideração a seguinte proposta que terei a honra de ler : Não se tendo com tudo constituido o Ministerio com a for - ça moral necessaria para dirigir felizmente o governo da nação , e suster e fazer respeitar a dignidade e prerogativas do thiono , ape . zar do que imperiosamente reclama a situação do Estado , e do que o Congresso expoz e supplicou a S . M . em 18 de Dezembro pas - sado ; as Cortes que sem esta medida julgão insufficiente , e tale vez prejudicial qualquer outra medida para remediar os males de que trata o Governo , considerão que não estão em occazião opportu - na de resolver utilmente sobre as propostas de algumas leis re - pressivas que lhes dirigio o Governo . ,

O Sr . Presidente observou que esta proposta devia considerar se como preliminar á discussão dos projectos de lei ; porém que não estando este caso comprehendido no regulamento , resolverio as Cortes sobre o curso que se devia dar á proposta do Sr . Cala - trava .

Lêrão - se os artigos 99 e 100 , e finalmente se venceo por 94 votos contra 74 que a proposta do Sr . Calatrava estava compre hendida no art . 100 .

Ficou por tanto adınittida á discussão por 96 votos contra 70 .

O Sr . Costa disse : sinto muito entrar nesta discussão , tanto mais que por modo nenhum a esperava : porém vejo que se toma a questão ao revez , e que se posterga a causa principal á acces - sória , e não posso deixar de apresentar as cousas debaixo de hum verdadeiro ponto de vista . Disse o Sr . Calatrava na sua proposta que por não se ter constituido o Ministerio com a força inoral necessaria , se não deve proceder á discussão destas leis ; julgo que seria mais exacto dizer que sem estas leis não pode haver mi nisterio . Diz - se que a causa principal dos males he não ter o go verno sufficiente força moral ; porém sem leis repressivas dos gran - des abusos que estamos vendo , nunca a poderá adquirir . Em quan to houverem Zurriagos e Independentes qual Ministerio poderá ter força moral ?

He preciso não perder de vista que as leis que propõe a com - missão , são unicamente repressivas , e de forma nenhuma restri - ctiras .

Vejão - se os projectos de lei , e diga - se de boa fé so nelles ha cousa alguma que restrinja ' a liberdade da imprensa ' , nem o uso dos direitos legitimos dos Cidadãos . Trata - se somente de repremir ' os abusos que atacão tudo o mais sagrado até á pessoa do Rei , que insultão a todas as authoridades , que ultiajão todas as reputaçõèa ; e que offendem a decencia e a - moral publica . Ein Hespanha to - dos podem imprimir o que quizerem , seja em tomos em folio , seja em folhetos , em periodicos , ou de qualquer outra forma ; es ta liberdade fica intacta nus projectos de lei , e só se trata de fa zer ertectiva a responsabilidade dos escriptores que abucarem del la ; sem que fiquem impulles os escandalos que todos os dias se re petent . Que tem que ver estas leis puramente tepseisivas com as restricções que em outros paizes se tem posto á liberdade da im prensa ? Na França mesmo os homens liberaes que se temi opposto com o maior vigor as leis restrictivas , têm apoiado as medidas re pressivas que só se dirigião a conter 08 abusos ; pois sabem mui bem que estas medidas são as mais favoraveis á liberdade de im prensa , cujo maior inimigo he o desenfreamento e a licença . He destas leis que carecemos : leis repressi vas das calumnias ' , dos de macatos , e das provocações à desobediencia e á decordem . E pērten dem impedir - nos que nos occupemos da formação destas leis , dan

do por motivo que não temos dotado o ministerio da força moral necessaria ? Pois como a ha de ter em quanto houver similhante desenfreamento na maneira de escrever ? Isto he tomar as cousas do avesso . Não pode haver ministerio com a sufficiente força mo ral , em quanto não houverem leis que impeção os abusos que fa . 2am com que nenhum Ministerio a tenha . E obsta - se á formação destas leis ?

Em quanto que os Ministros e mais funccionarios publicos não estiverem seguros de que não serão infamados , e não serão ultra jados impunemente , como háo de ter força ou energia para obrar ? Como ha de haver quem queira acceitar cargos elevados , quando depois da responsabilidade que levão com sigo , as leis não são sufo ficientes para proteger os que obtem contra toda a classe de ca lumnias e insultos ? Todos somos testemunhas dos escandalosos abu .

os da liberdade da imprensa , todos vimos que vão se exercitou aquella justa censura que alcança não só os actos do governo , e as providencias de seus agentes mas até as mesmas leis e as Cortes , e o que se tem feito he atacar as pessoas do modo o mais inde cente ; e duvidar - se - ha , com tudo , de que ha huma urgentissiina necessidade de conter estes abusos ? Se elles existem , que tem que se trate de dar hum prompto e efficaz remedio para que o Minis terio esteja constituido desta ou daquella maneira ? Triste nação , se a constituição , as leis , e a responsabilidade que peza sobre to do o funccionario publico não bastão para defendello , não nos seus actos publicos , mas na sua honra e reputação ,

Continuou fazendo mais algumas reflexões sobre este assumpto e concluio dizendo , que se não devia admittir á discussão a propose ta do Si . Calatrava , e se procedesse á da dos projectos de lei co mo cousa absolutamente necessaria para o bem da Nação .

Sendo as materias desta e da seguinte Sessão tão interessan . tes , desejariamos podellas dar por extenso ; poréin assim mesme ape zar de as rezurmimos o mais possivel , vemos não podermos inse rillas de huma vez , como era nosso desejo , por falta de espaço : nis causas - 110ssa e de Hespanha são tão homogeneas , que he peria não podermos nesta parte cumprir nossos desejos ; faremos com tudo a possivel diligencia , i no nosso seguinte numero daremos a continut . ção do rezumo destas sessie ' s (Nota do Redactor traducter .)

" EXTRACTO

dos Periodicos Estrangeiros . Huma carta de Munick por certa forma confirma ter - se come çado a guerra pois diz : „ No 1 . º de Janeiro passarão os Russos o Pruth junto a Girschaeni , e apoderárão - se por surpreza de Galarr e de Braila ou Ibrail , cortando a retirada aos Turcos de Jessy . n

De Veneza diz - se que hum Capitão de Navios relata terem - se apoderado os Gregos da parte Asiatica dos Dardanellos . Este Ca pitão tinha sahido a 20 de Janeiro de Constantinopla , onde tinha chegado esta noticia a 17 ; acrescenta as seguintes circunstancias que na verdade não parecem verosimeis : „ que esta noticia cons ternou o povo de Constantinopla , conhecendo que os inimigos ako poderião encontrar obstaculo algum : que a iS se avistou a ese quadra Grega , e ao anoutecer enviou esta hum parlamentario , que foi prezo e conduzido 20 Divan : que a 19 vendo os Griges que não voltava o parlamentario , se aproximarão do porto e dis pararão muitos foguetes á Congreve contra o arsenal e escuadra Turca : a dos Gregos hia aproximando - se ao serralho , e até se dis punha a bow bardeallo , pelo que se resolver o Divan a soltar o parlamentario . Começárão então as negociações , é segundo certi ficavão , pedião os Gregos ficar livres da authoridade e leis Tarcas na Morea ; nas Ilhas e Provincias sublevadas o direito de vender as propriedades que os Gregos tinhão na Turquia , o livre exer cicio do seu culto , e commercio reciproco , offerecendo os Git gos por sua parte hum tributo annual de 6 milhões de pezos for res , aliança com a Porta , e tomar parte em suas guerras .

Isto com tudo preciza confirmação .

Freços do Pão , é Azeite para a semana de 18 a 24

. . do corrente . 1 Pão de erratel na forma • ; - - - - - 39 réis . Metal .

. . - - - ; . . 36 réis . Azeite , à canada - . , ; . · · • - 30g reis .

Fevereiro 12 . - Desconto de Papel - moeda : Compra . . . 17 . , ? . Venda . ' 17 . . . Patacas : ; : . 945 : . . . .

.

Terça Feira 19 . . .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

LEICC

GOVERNO .

212

N . ° 42 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberta ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

ARTIGOS D ' OFFÍCIO .

até agora ainda assim o não tem praticado . Palacio de Queluz en

9 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . sb " M M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jur

1 tiça , que o Corregedor da Comarca de Evora passe á Vil ,, Manda El Rei , pelo Presidente do Therouro Publico Nacio la de ' Messejana , Comarca de Ourique , e informe mui exactamen nal , em Resolução da representação do Juiz de Fora da Villa d ' Ala . te sobre os factos incluidos nas Representações inclusas não obs fardega da Fé , sobre o cumprimento da Ordem para a justa percepção tante acharem - se já duas dellas informadas pelo Juiz de Fóra da do metal , e papel , na cobrança dos Impostos , e o que havia pram mesma Villa , odvindo por escripto o Corregedor , e Juiz de Fora , ticado para a sua . execução : Que o mesmo Juiz de Fora observe o a Camara , e o Prior , na parte em que cada hum dos ditos he aro que está determinado no Regimento dos Encabeçamentos quanto guido ; interpondo o seu Parecer sobre o que achar , e enviando ao Lançamento das Sizas , de que trata , estabelecendo - se , se o logo a esta Secretaria de Estado o resultado desta diligencia . Pa não has hum Livro em que se declarem as Verbas pertencentes lacio de Queluz em o 1 . ° de Fevereiro de 1822 . = José da Silva a cada hum dos Collectados pelo qual se deve tomar contas ao Carvalho . ,

Recebedor , vendo nesse acto pelas ditas verbas o que deve en

tregar - se nas duas especies : que as remersas do Patrimonio feitas á ,, Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jure

Cabeça da Comarca sejão accompanhadas de huma Guia entregue tiça , remettei á Meza do Dezembargo do Paço os papeis inclu ao Recebedor em que se declare qnanto leva em papel , e metal , SOS , que contém huma queixa que u Brigadeiro Amaro Vicente devendo nesta conformidade , apresentar o Recebedor o Conheci Pavão , na qualidade de Governador das Armas de Traz - os - Montes , mento da Cabeça de Comarca ; E finalmente que o mesmo so oba fez contra o Corregedor de Bragança , com os informes respecti serve pelo que respeita á Decima no que tem applicação , com a vos a que se mandou proceder pelo Governador das Justiças da Re

differença porém que havendo algum Collectado por este rendie Jação e Casa do Porto , para que a mesma Meza á vista de todos mento com differentes quotas a pagar , se lhe admitta papel por os papeis , Consulte o que parecer , com a brevidade possivel Pa - , metade da somma total dellas ; no que haverá vigilancia para se lacio de Queluz em o 2 . ° de Fevereiro de 1822 . = José da Silva evitarem abuzos dos Recebedores . Antonio Fernandes Couto a fez Carvalho . »

em Lisboa aos cinco de Fevereiro de mil oito centos e vinte e

dois Victorino da Silva Moraes a fez escrever = José Ignacio da ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus - Costa . , tiça , remetter ao Provedor da Comarca de Lamego os papeis in clusos , que contem os Requerimentos de Antonio dos Santos Car - Ao Desembargador que serve de Coimissario cm Chefe do Exera reira e Vasconcellos , e Antonio Carvalho Cardozo , para que pro

cito se expedio a seguinte Portaria . cedendo a inquirição de Testemunhas , legalize a sua Informação , , , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fae segundo as Leis lhe recommendão ; ficando advertido para nunca mais

zenda remetter ao Desembargador que serve de Commissario em remetter papeis a esta Secretaria sem aquella indispensavel sole Chefe do Exercito a Copia incluza da Ordem das Cortes Geraes mnidade . Palacio de Quelaz em o 1 . ° de Fevereiro de 1822 .

e Extraordinarias da Nação Portugueza de 8 do corrente , a rese José da Silva Carvalho . ,

peito de se formalizar huma relação das Letras do Commissariado ,

que estão por pagar , saccadas depois de 13 de Setembro de 1820 • ,, Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do até Junho de 1821 , com as declarações exigidas na mesma Ore Reino , que o Juiz de Fóra da Villa de Redondo remetta logo a dem ; para que , sem perda de tempo , se cumpra o que nella se esta Secretaria os Estatutos do Recolhimento da Senhora da Saude ,

determina . Palacio de Queluz em 11 de Pevereiro de 1822 . E sito na dita Villa , tanto aquelles que regulão a vida commum das José Ignacio da Costa . . . Recolhidas , como os que regulão o ensino das meninas ; a fim de

A referida Ordem he a seguinte : ser tudo transmittido ao Soberauo Congresso na forma da sua Oro . , , Illustrissimo e Eecellentissimo Senhor : – As Cortes Geraes dem de 9 do corrente . Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão que lhes seja 1822 . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

transmittida huma relação das Letras do Commissariado , que eso

tão por pagar , saccadas depois de 15 de Setembro de 1820 até ,, Sendo presente a Sua Magestade a Conta que á Sua Real

Junho de 1821 , com declaração dos gencros comprados , dos prea

Tunho de 1821 . co Presença dirigio o Juiz de Fora de Alenquer , em data de 4 docos porque o forão , daquelles que existião no 1 . ° de Junho de corrente com o Mappa a ella junto da Administração da Fazenda ; 1821 , bem como das quantias em dinheiro , e das Ordens , que ou Confraria de Santa Quiteria de Meca , Receita e Despeza doo mesmo Commissariado recebeo do Thesouro Publico , durante o anno passado de 1821 , e dinheiro em Cofre no fim do dito anno ; referido periodo , e quaes forão as Letras que pagou , O que V . assim do tempo que servio o ultimo Administrador , como do que Exc . levará ao . Conhecimento de S . Magestade . Deos guarde a V , decorreo até o fim do anno referido , debaixo da inspecção do mes . Exo . Paço das Cortes em & de Fevereiro de 1824 . João Baptis . mo Juiz de Fora , o mesmo Senhor , vendo o zelo , e a exactidão te Felgueiras . Sr . José Ignacio da Costa . com que se recencearão as contas desta Administração , que de vem ser fiscalizadas e approvadas pela Estação competente ; e ou . ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da tro sim a piedosa , e util applicação daquelles fundos , não só em Guerra , remetter ao Brigadeiro , Encarregado do Governo das Ars objectos do culto Divino , mas tambem nos réparos de calçadas eirmas da Beira - Baixa ; o Processo verbal iucluso , feito ao réo , Jam proveito do Publico : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dossé de Pina Freire da Fonseca , Tenente graduado em Capitão do Negocios do Reino louvar o procedimento do dito Juiz de Fora , Regimento de Cavallaria N . ° 11 , accusado do crime de ferimento Administrador Interino da referida Confraria ; e que a sua conta seno rosto de Ignacio Martins do Lugar de Sardezinha , termo da publique para exemplo , e confusão daquelles Administradores que Villa de Proença - a - Nova , que acontecco na dita Villa no dia :

, o Sr . Bispo de Beja respondeo aos argumentos numero de Vereadores , abaixo declarado ; de hom do Sr . Govêa ' Ozorio , e logo o Sr . Castello Branco Escrivão , e de hum Procurador . ! ? Resolvendo . se principiou a fallar mostrando os absurdos do dis . que a materia deste artigo já se acha vincida : pase curso do Illustre Preopinante , e quanto he perigo - s011 - se ao 2 . º , que he o seguinte » As Camaras dios 80 que taes principios se espalhassem por entre a districtos que não excederem 800 fogos , terão 3 Ve . Nação , e que confiando tudo dos talentos , e virtu . readores ; terão 5 as da quelles , que , passando de 800 des do Sr . Bispo de Beja esperava , que a pezar fogos , não excederem a 2000 ; terão as daquelles , delles , não apparecessem nos papeis publicos os seus que , passando de 2000 , não excederem a 4000 ; e te . principios , sem que ao lado dos mesmos nãb se apre• rão 9 , e não mais , as daquelles districtos , que pas . sentassem as razões com que os combatera ; o Hon . sarem de 4000 fogos . Nos districtos , em que houver rado Membro respondeo então a todos os argumon . 3 ou 6 Vereadores , eleger - se - bão 2 Substitutos de tos que o Sr . Bispo de Beja havia dezenvolvido . Vereadores ; eleger - se . bão 3 daquelles em que hou .

o Sr . Ferrão disse , que havendo os seus Collegas ver 7 ou 9 . O Escrivão , e o Procurador terão tam . tomado a seu cargo debater a opinião do Excel . bem cada bum seu substituto . Estes cargos são ele . lentissimo Prelado na parte theorica , passava a fa . ctivos , excepto os de Escrivães , que serão conser . zer algumas observações practicas : notou que se vados como até agora , e bein assim os de Procira . acaso Sua Excellencia fosse Parrocho em huma Capi . dores nas terras , em que he emprego vitalicio . O tal , como Lisboa , cujo porta de mar he o maior e o Thesoureiro do Concelho será eleito pelos Vereado . mais abundante talvez de toda a Europa , e que se res , com responsabilidade sua . ouvisse no Confessionario o Pai de Familias dizer , Em consequencia de algumas reflexões , que se fi . que em sua casa , come carne nos dias de abstinen . Zerão tornou a discussão a recahir sobre a materia . cia , por esta ser mais barata , vão poder comprar do artigo 1 . º , tindas as quaes se resolveo que se lhe peixe por ser mui caro , e não ter sufficientes orde fizesse o seguinte additamento , salvas as alterações , nados para o poder comprar : que se acaso S . Ex que successivamente se forem fazendo , depois das pa . cellencia ouvisse no Confessionario o Creado de ser lavras , em que presentemente as ha . vir . accusando - se de comer carne , porque seu amo . O artigo 2 . º foi approvado até ás palavras , em não lhe a presenta outras comidas , nem a sua fami . que houver sete ou nove , substituindo - se em lugar de Jia ; perguntava que faria Sua Excellencia ? Pro - 800 fogos , 1000 , e o resto nesta proporção : as pa poz muitos outros argumentos , lembrando q ! le quan . lavras o Escrivão , até seu Substituto , forão suppria do se dispensárão alguns dias Santos para nelles se midas : o que se segue até á palavra vitalicio , foi poder trabalhar , muita gente ao principio eseru . approvado por ser wateria vencida , co reste doare pulisou , e não queria trabalhar , o que perdeo com tigo ficou addiado . o oso , fazendo - o hoje sem objecção alguma , e con . . Para Ordem do Dia para a Sessão de amanhã deo cluio requerendo , que na conformidade do parecer , o Sr . Presidente o Projecto de reforma dos Foraes , com toda a brevidade se remettesse ao Governo , para e levantou a Sessão depois das duas horas . Jhe mandar dar a devida execução . .

Mais algumas observações se fizerão , tendentes Exposição do Ministro da Fazenda para se anir ao projecto , que todas a combater os argumentos do Sr . Bispo de

trata do valor legal das moedas de ouro . Beja , e a apoiaren o parccer da Commissão , e

Desejando satisfazer á Ordem de s do corrente acerca do vac

Jor legal das moedas de ouro , entendi á primeira vista , que pe . Jevantando - se o Sr . Bispo de Castello Branco opi .

dindo informações á Casa da Moeda aonde pelo menos devia supe nou a favor do parecer , taxando como absurdos os

pôr conhecimentos praticos , poderia cumprir a dita Ordem . N . o argumentos do seu Excellentissimo Collega : susten .

me parecendo porém sufficientes as que ella fornece na resposta tou , que nesta materia não tem os Ordinarios inge .

inclusa , arriscarei as minhas ideas em materia tão abstracta e dife Jencia alguma , e que similhantes Ordens do Su

ficil . premo Chefe da Igreja , são conforme a disciplina Quanto a mim , não podem haver , de facto , dous intermedios da mesma de rigorosa observancia ; que as consciencias legaes em gyro , ainda que sejão de direito sanccionados por Aue dos Ficis devem estar seguiras , pois que a Autho . thoridade . A experiencia abona esta asserção . A causa he , porque sidade que dispensa he legitima ; que a sua opinião de continuo varião de valor entre si . Pouco importa , que seja fie he que se mande immediatamente publicar a Bulla xada a proporção entre ambos , porque oscilla logo , não se podea . sem dependencia alguma dos Ordinarios . Esta opi . do impedir depois que hum suba , em qnanto o outro fica estacio não foi apoiada quasi geralmente pela Soberana

fi ansiada uno coralmente pela Soberapa nario , ou decresce ; e apenas isto se verifica , ha de necessariameu . Assemblea , e tendo em seu abono fallado o Sr . Sou .

te sahir da circulação aquelle , que se acha depreciado do seu va . sa Machado propoz - se o parecer á votação , e foi

lor real pelo legal , para ir buscar o seu equilibrio como merca

doria , pelo additamento do premio ao valor da outra moeda , por approvado , como se achava redigido .

que he trocado . He o que actualixente succede ás moedas de 4 Ficarão para segunda leitura algumas indicações

oitavas , que se depois de sahirem da presa circulação , sahem offerecidas na presente Sessão , entre as quzes se

tambem para fôra do Reino , he porque são o genero de menor mandou imprimir huma do Sr . Guerreiro para en .

perda ou maior ganho (sein que nisto haja o damno que vulgare trar en discussão com outra do Sr . Barroso sobre mente se crê , porque valores sempre são equivalentes) com que extincção de privilegios de foro , na conformidade podemos pagar o que compramos aos Estrangeiros , e que não com . das Bas ' s da Constituição .

prariamos se real , ou facticiamente o não precisasseinos . Este fe - O Sr . Miranda entregou huma representação do pomeno em todos os casos sobreditos se realiza neste paiz assiin Tenente Coronel , Commandante do Batalhão de Ca . como em todos os outros , dadas iguaes circunstancias . çadores N . ° 8 , na qual em nome dos seus Officiaes , Ein consequencia , estabelecer menor unidade aliquota no mar . Offciaes Inferiores , e Soldados offerece a quantia

co de ouro , ou crescer a denominação numerica da moeda feita de 2 : 3258000 15 . , que se lhe dere . Foi olvida com delle (aqui não me faço cargo do valor nominal que se lhe di ,

de que abaixo fallarei) não me parece evitar as fraudes , que se en igrado , e remetteo - se ao Governo para a fazer ef .

tendem praticaveis . Toda a vez que a totalid ide do marco de Ouro fectiva .

for cunhado em moedas , a somma destas mocdas dive , e ha de Na hora da prorogação discutio . se o primeiro

andar sempre com momentanea , e minima diff - rença , ao par du artigo do projecto de Decreto sobre a organisação

marco , isto he , devem sempre as ditas mocdas comprar o marça das Camaras 2 Em quanto não se fizer a divisão do de ouro total pela denominação numerica unicainente da totalida territorio Portuguez contialiará a haver Camaras em de das moedas cunhadas delle . Nada influe tomar huma unidade todas as Cidades , Villas , e Conselhos do Reino Uni . maior , ou tomar huma unidade menor para base . Isto he palpavel : do , em que presentemente as ba , e se comporáõ do marco de ouro ha de fazer tantas fracções de real de ouro : tantas

Evantando a point of araçoes se

de conservar a sua propriedade por muito fraco , ou timido que que he o seu Esposo ; os abusos he que elles querem corrigir , e elle seja ; he igual a todos em resistir á oppressão do mais forte , emendar ; e no que pertence á legitima competencia espiritual , 2 reunindo forças coatra a prepotencia que a lei prohibe ; he igual ella se recorre para a precisa economia . ¿ Não sois vós os mesmos ém segurar o direito que tem de não ser maltratado , injuriado , que estranhaes o fausto e o luxo nos Ministros da Igreja ? ¡ Nam e expolliado do que possue ; mas não he , ném pode ser igual aquel tendes vós gritado , que não he justo que huns absorvão tudo , le que nascendo com mais industria pôde afiortunadamente adqui - e outros nada ? Pois esse beneficio he qne 5s Representantes de rir mais riquezas , ou pelo seu trabalho , ou mesmo por herau .

Nação tem em vistas . Elles querem Religião ; mas sein supersti . ca . O estupido , e o preguiçoso não merece as vantagens ' , que ções , sem abusos . Restringir o numero dos Ministros da Relia tem adquirido o homem de talento , e o homem laborioso .

gião , não he anniquilar a Religião , não he destruilla . Curar ; He por tanto essencial esta desigualdade . Hum titulo , humá as chagas , não he matar o doente , cortar abusos , he recobrar os decoração dada a hum membro da sociedade pelos serviços feitos bons usos . á patria , he huma legitima , é necessaria recompensa . Ao Chefe Já tem chegado ao conhecimento de todos os bons resultados da Nação pertence conhecer destes distinctos merecimentos , e deste novo systema de governança . Os direitos que fazião gemer recompensallos sem afronta , e sem injustiça ; não abusando do sam o desgraçado , já diminuirão . A divida pnblica , já achou crédito , grado deposito , que a Nação lhe confiou nesta sagrada repartição . que a affiança ; e se ainda não está tudo satisfeito , he visivel a Eis aqui como o homem he livre ; eis aqui como ' elle he igual . sua impossibilidade . Apezar de tudo a Nação ainda não foi amca

Todas eitas vantagens , Senhores , se nos preparão em huma no - çada com huma nova contribuição , ou algum imposto . va Constituição politica , regeneradora : Ella não nos desobriga da A industria estrangeira , que vinha paralisar a nossa , e que obediencia que temos jurado ao nosso legitimo Rei : ella não lhe entulhando os nossos celeiros só resultava interesse para Mono uzurpa os direitos que a Nação tem conferido á sua alta Jerarquia . , polistas , está prohibida . Os Officios que vagão já não são dados A Nação congregada legitimamente como esta , só quer reformar os arbitrariamente , os merecimentos em concurso he que prevalecem . abusos , que fazjão a desgraça da inesına Nação . Não porque o nos Os tributos tambem já não são impostos arbitrariamente ; o Con so bom Monarca pertendesse tyranniza - nos ; sobejas provas tem el . gresso he que conhece da sua precisão : he toda a Nação que le dado em todo o decurso da sua vida do desejo que sempre te - examina as suas faculdades e urgencias . ¿ I poderião esperar - se tão ve de fazer bem ; mas por desgraça aquelles que erão obrigados a felizes vantagens , se não houvesse Constituição ? patentear - lhe a verdade , da tai sorte a envolvião , que lhe fazião . Aquelles insensatos , ou malévolos , que apezar de tudo ainda crer que era solidamente bom , o que na sua essencia era só máce em vão esperão o retrocesso destes passos venturosos , apoiados em • Para obviar pois a estes males he que a Nação se congregou , fantasticos soccorros estrangeiros , ficaráô sem duvida , confundidos como devia , fazendo separar do bom Rei , do boni homem os pero na sua mesma estupidez . ¿ Elles já se esquecerião da protecção de fidos traidores , substituindo - lhe homens de confiança , de caracter , 1807 ? ¿ Ignorão elles os desastrosos acontecimentos actuaes no de verdade , de inteireza , e de justiça .

Reino de Napoles ? ' A Nação legitimamente congregada em Cortes , como hoje ese Confundão - se pois , e mudem de sentimentos . Sejão todos vere tá , nada tira ao nosso legitimo Rei do que a mesma Nação lhe tem dadeiros Portugrezes . Haja entre nós todos perfeita união . Aquele conferido . Amor , e obediencia ao nosso Rei , he o que as Cortes Je Deos que preside a esta solemnidade , nos tem livrado de hu proclamão a todos os Portuguezes . Quem obedece á lei , não pode ma guerra civil . Trabalhemos pois todos por conservar esta paz , deixar de obedecer ao Monarca . Ao Rei pertence distribuir os pré esta união . Não cessemos de pedir áquelle Senhor conserve este mios a quem os merece ; a elle pertence dispor da força armada seu Reino debaixo do seu patrocinio . Não he certamente por me em beneficio da Nação ; nelle reside o poder de conferir as mitras , recimento nosso que elle tão particularmente nos favorece ! to e lugares da Magistratura . ¿ E será isto dar hum golpe de morte

dos estes beneficios serão talvez para maior confusão nossa . na authoridade Real ? O golpe não he dado na legitima authori : Nós adoramos pois , Senhor , a vossa incomprehensivel Provi . dade ; elle só recahe nos insaciaveis , que aconselhão o abuso da dencia : nós vos damos eternos louvores , e acções de graças . Di . authoridade . .

gnai - vos , Senhor , inspirar nos escolhidos Representantes da Na . ; A Regeneração , Senhores , não se faz sóniente para esta épo - ção , leis , e disposições taes , quaes nós precisamos ; mas que to . ca . El Rei por si só não precisava reforma : elle bem tem dado

das ellas sejão para honra vossa , gloria da Nação Portuguera , e a conhecer pela sun judiciosa condescendencia , que nós a preci . utilidade de todos . Deste inodo renovamos o juramento que já de savainos . Estou bem persuadido que elle mesino a desejava fazer , mos de sermos fieis obedientes ás leis do Congresso Nacional , á inas conhecia as difficuldades . Luiz XVI principiou a " reformar os

Real Pessoa do nosso Monarca , e ás Authoridades por elle consti abusos nos seus subditos ; mas elle foi degollado n ' hum cadafalso tuidas ; mas conservaremos sempre , Senhor , inviolavelmente a nos publico . Henrique IV , apezar das suas virtudes , e beneficios fein sa santissima , e verdadeira Religião , que vós mesmo , Senhor , tos á . Nação promovendo sempre a feliz administração no seu rei - viestes promulgar , e estabelecer a dispendio do vosso preciosissi nado ; porque reformava os abusos , e não consentia dissipações mo sangue . foi assassinado . Carlos I em Inglaterra pelas continuas desaven

Assim he que nós todos , Christãos , seremos venturosos ; assim ças com o Parlamento , teve a mesma sorte que Luiz XVI na Frana seremos abençoados do mesmo Deos cá na terra , e verdadeiramen . ça . O nosso bom Monarca por mais acautelado , esperou pruden .

te felizes ainda depois da morte na eterna bemaventurança , on . temente o feliz momento de se fazer esta precisa Regeneração

de eu a todos sinceramente desejo ver . sem que elle para ella concorresse ; mas que no seu progresso

Assim seja , Deos o permitta . tem significado a mais virtuosa adhesão , a mais plausivel condes . Este Reverendo Padre tem sempre dado a conhecer a sua per cendencia ,

feita adherencia ao nosso systema Constitucional . Sabernos que os " Ninguem ha que deixe de conhecer a necessidade da nossa seus desejos tendern unicamente a ver o melhoramento , e boa orden reforma ; e ninguem ha que não conheça as vantagens que del . ein todas as classes , que compõe o corpo moral , e politico portuqner . Ja já tem resultado a quasi todas as classes da Monarquia . Não poco dem todos comprazer - se della ; mas são aquelles a quem devida inente se tem tirado o que não devião gozar . Não terá o bene .

THEATRO CONSTITUCIONAL DO SALITRE . ficio chegado a todos ; porque para curar males inveterados , se pre A ' manhã 17 , haverá hum pomposo e liberal Espectaculo : hum cisa tempo conveniente para os remedios aproveitarem . As reformas drama alegorico , Quinze de Setembro de 1820 , on Lisbon Livré : sempre trazem de companhia alguns sacrificios ; e não he bom Ci - outro drama liberal , Os Regeneradores da Patria , ou A Liberda . dadão aquelle que só quer disfructar em sua vida todos os bens : de Nacional em Triunfo , e huma nova Farça , o Jogo do Entro . obem da Nação deve antepôr - se ao egoismo , que sempre he fatal do . Este espectaculo vai só por esta unica vez . á mesma Nagio . • Se os Representantes della se tem introduzido no Corpo Ec : Fevereiro 15 . - Desconto do Panel . moeda : clesiastico , não os censureis : elles não pertendem oppôr - se á

Compra - 17 - - Venda 16 : nossa Santa Religião Catholica , e Apostolica ; nem mesmo ao res

Patacas - - 845 . peito que se deve á Santa Igreja estabelecida por Jesus Christo ,

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Segunda Feira 18 .

Fevereiro de 1942

DIARIO DO

GOVERNO .

| Nº 41 :

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ros , Pensões ' , Direitos dominicaes , Direitos senhoriaes , Juros

Reaes , Capellas , Juros de dinheiro dado por emprestimo , Pre anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Gué dios rusticos e urbanos , e outros quaesquer rendimentos ; decla

I ra , accusar a recepção do Officio , que o Marechal de Campo rando os que possuem como Donatarios da Coroa , ou por dotação Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho diri . dos grandes Donatarios , é os que adquirirão por heranças das in gio em data de 10 do corrente mez , contendo huma Participação gressas na Ordem , ou por compras , e a importancia do rendimen : por Copia , que recebem do Governador do Castello de Villa do to de cada hum dos ditos bens ; juntando copia das ' escripturas Conde , e huma Parte do Tenente Conamandante do Destacamento dos arrendamentos naquelles que andarem arrendados , e avaliando to em Espozende , dirigida ao Coronel Commandante do Regimen - o rendimento dos que andarem administrados pelo termo medio to de Infanteria N . o 9 , acerca do ataque dé huma Quadrilha de dos rendimentos dos tres annos precedentes : E ordena outro sim Salteadores , que teve lugar na Povoa de Varzión na caza de José Sua Magestade , que envie tambein quanto antes á referida Com de Sousa Guerra na noite des para 6 do referido mez ; e ordena missão huma nota dos Conventos de Religiosas , que estão sujei Sua Magestade que o mesmo Marechal de Campo determine ao tos ao Ordinario . Lisboa 4 de Fevereiro de 1822 . = José Igna . Governador do dito Castello de Villa do Conde , que agradeça á cio da Costa . , Tropa o bem que se hoove , obstando a que o roubo fosse comple Nesta conformidade se expedirão Portarias aos seguintes : - tamente effectuado ; e igualmente que mande fornecer ao mesmo Provinciaes da Ordem de S . Francisco da Provincia dos Algarves , Governador os cartuxos emballados que elle requer . Palacio de dos Capuchos da Provincia de Santo Antonio , da Provincia dá Queluz em 19 de Janeiro de 1822 . = Candido José Xavier . , - Arrabida , da Provincia da Conceição , da Provincia da Piëdade , é

da Provincia da Soledade . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guer : ra , remetter ao Brigadeiro Commandante das Arinas do Reino do ' Manda El Rei , pela Commissão encarregada de proceder ás Algarve , o Processo Suminario incluso , feito aó Réo José Tho - indagações convenientes para se organizar a norma do lançamento maz , Cabo de Esquadra do Regimento de Artilheria N . ° 2 , ac - e arrecadação dos impostos applicados ao pagamento da Divida cusado de injuria feita 20 Juiz de Fora de Albufeira , pela insul . Publica , que o Prior Geral da Ordem dos Carmelitas Descalços , de tante maneira com que se houve em a noite de 6 para a de que clare , dentro de 3o dias contados da data desta , o preço dos ge . . tubro do anno proximo passado , pedindo quartel ; a fim de que neros que constituem parte do rendimento dos Conventos da súa lhé maiide cumprir a sua Sentença , em que he condemnado a dois jurisdicção , sob pena de se fazer a avaliação dos ditos generos pela mezes de prisão na conformidade do 9 . 3 . ' do Alvará de 24 de tarifa de 1815 : E Determina outro sim Sua Magestade , que o Outubro de 1764 , na forma julgada pelo Supremo Conselho de mesmo Prior Geral declare tambem se ás rendas das casas , rela Justiça , em data de 5 do corrente mez . Palacio de Qucluz em cionadas no mappa remettido á Commissão , são livres de Deci 13 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . , , , ma , ou não ; quaes são os juros Reaés que não se tem ' pago ;

quaes são os rendimentos que não tem recebido por haver sobre „ , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guer - elles litigio ; quaes são os encargos pios , e outros quaesquer onüs ra , que não obstante ser feriado no dia 18 do corrente mez , o que os Conventos sejão obrigados a satisfazer , especificando a Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , faça abrir a sua natureza de cada hux ; quaes são os Conventos que tem Padroei . repartição , para se processarem 08 titulos , por virsude dos quaes ros , quanto pagão os Padroeiros , e com que onus ; e quanto ao os Officiaes vindos do Ultramar , devem ser pagos do Soldo que o Convento é Basilica do Santissimo Coração de Jesus , devem jun Soberano Congresso lhes tem mandado conferir . Palacio de Queluz tar - se as escripturas dos bens arrendados , mencionando o numero ein 16 de Fevereiro de 1922 . = Candido José Xavier . , ,

dos Capellães e mais empregados na Igreja , seus vencimentos ,

nomes e domicilios , é a despeza ordinaria do culto Divino . Lis : Mandá EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da boa s de Fevereiro de íg 22 . = José Ignacio da Costa , , Fazenda , que a Meza das Consciencia e Ordens , remetta á Com missão encarregada de proceder ás indagações convenientes para se “ Constando pela conta do Juiz de Fora da Villa de Monção , organizar a norma do lançamento e arrecadação dos impostos ap - datada de 30 de Janeiro proximo passado , o zelo e actividade que plicados ao pagamento da Divida Publica , huma relação de todas têm empregado no desempenho dos seus deveres , pois que es as pessoas , que pela folha das Conmendas vagas recebem pensões , tando sú há quinze mezes de posse deste Lugar , tem formado cul ein quanto se lhes não verificão as Commendas de que se lhes pa , e remettido para a Relação do Porto quatorze Ladrões , e Sale tem feito mercê , declarando a importancia individual de cada teadores ; sendo último que remetteo comprehendido em seis huma ' dessas pensões ; e outra relação das pensões impostas em roubos de Igrejas , e fuga da cadêa com arrombamento ; assim Commendas , designando a quem são concedidas . Palacio de que como o quanto se tem esine rado na fiscalisação dos cereaes , fazen 1um em 4 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . , do varias aprehensões delles , e dando - lhes applicações que

a Lei ordena por todos estes motivos : Manda El Rei , pela Secre . Manda El Rei , pela Commissão encarregada de proceder ástaria de Estado dos Negocios de Justiça , louvar ao sobredito Juiz indagações convenientes para se organizar a norma do lançamento de Fóra da Villa de Moução , Sebastião José Ribeiro de Andrade ; e arrecadação dos impostos applicados ao pagamento da Divida Pu e espera que continuará a dar repetidas provas do seu distincto blica , que o Provincial da Ordem de S . Francisco da Provincia serviço . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 1822 . = José da de Portugal , remetta á mesma Commissão huma relação circuns . Silva Carvalho . , , tanciada de todos os bens que possue cada hum dos Conventos e Casas de Religiosas da sua Ordem , que estejão debaixo da súa juris . " Sendo presente a sua Magestude a extraordinaria inundação dicção ; ' comprehendendo nesta relação os Diziinos , Rações , Fo que houve na Villa de Ponte de Lima , e a necessidade de se

construir alli hum Cemiterio em lugar alto , pelo máo estado em que ficarão os covaes das Igrejas da dita Villa : Manda ElRei , pe

Para o Conselho do Almirantado . da Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Reverendo , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mai Arcebispo Primnaz faça transferir para outras Igrejas o exercicio das rinha , que o Conselho do Almirantado , passe desde logo as Ora funcções declesiasticas qus celebrão nas Igrejas da dita Villa , dens , que forem da sua competencia , para se apromptar a Charrua em quanto existirem obstaculos tão contrarios á devida decen - Magnanimo , que nesta monção deve ir de Nío de Viagem a Goa cia do culto divino , e nocivos á saude publica , e que igualmente com escala por Moçambique , e consulte o mesmo Conselho para sejão transferidos os enterros para as Igrejas , que em conformidade Commandante daquelle Navio , a hum Official do Corpo da Ar se indicarem . Manda outro sim S . Magestade participar ao Reve . mada Nacional e Real , desde o Posto de Capitão Tenente , até rendo Arcebispo Primaz que pela Secretaria de Estado dos Nego ao de Capitão de Mar e Guerra Graduado , que tenha inuita pra cios do Reino foi expedida a competente Ordem ao Corregedor da tica , e conhecimentos daquella Navegação e Commercio . Palacio Comarca de Vianno para promover promptamente a desinfecção , e de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quirze dar as providencias que julgar mais salutares , e mesmo a creação tella . , , do novo Cemiterio , Palacio de Queluz em 4 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , :

Para a Junta da Fazenda da Marinha . - *

. „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da " Sendo presente a S . Magestade a Representação que o Corre - Marinha , que a Junta da Fazenda da Marinha , faça os arranjos gedor da Ilha da Madeira dirigio em data de 9 de Novembro de necessarios , e dê as providencias que lhe cumprirem , para ir la 1921 , pedindo a solução de outra que tinha enviado em 19 de Charrua Magnanimo , de Náo de Viagem á India , com escala por Outubro , na , qual expunha as medidas e cautellas que tomou para Moçambique , contando que ella ha de levar 200 degradados , e conservar o socego publico , que julgou podia ser perturbado com 150 pessoas de guarnição ; e recommenda Sua Magestade nisto a maior o conteúdo em hum papel annonymo , affixado clandestinamente va actividade , assim como a mais bem entendida economia nas com Cidade do Funchal , e de que na primeira , manda copia , accres pras dos generos . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 18 2 2 . centando nesta ultima que o Periodico = Patriota Funchalense = Ignacio da Costa Quintilla . em o N . ° 34 , havia censurado essas providencias , julgando - as excessivas , e mesmo injuriosas aos Moradores da Ilha : S . Mages - ' „ Sendo presentes a Sua Magestade os tres inclusos Requeri . tade manda dizer - lhe que , em data de 6 de Novembro passado , ' mentos de Joaquim Antonio de Leinos Seixas e Castri - Branco , se expedio por esta Şecretaria de Estado Portaria na qual foi Provedor da Meza do Monte Pio Litterario , é Instituidor do mes . o mesmo Corregedor louvado pelo acerto com que procedeo ; mo Estabelecimento , em hum dos quaes representa a violencia que e pelo que pertence á segunda , manda declarar - lhe que se the tem feito , e a toda a sociedade , nas illegalidades pratica o Governo não tome em conta os juizos que os Periodistás in - das com a suspensão da Meza , transferindo - se o seu exercicio n ' u . terpõem sobre os factos que as Authoridades praticão , quando eso ma Commissão , e o Despacho della interino no Corregedor do tes não prejudicão por qualquer maneira á Ordem publica ; e muito me . Bairo da Rua Nova , protestando contra alguns dos procedimen nos , quando delles se segue proveito , ou concurrencia , para que a boatos deste Ministerio , e pedindo que se proceda na Eleição de no ordeň se mantenha como S . Magestąde reconheceo no procedimen vé Meza , na conformidade do Compronisso , para que a este , e ao to do Corregedor ; pois que o Governo Constitucional somente Definitorio se restituão as suas attribuições ; e que a Commissão ge funda em pratica dos factos justos , na conservação da boa ore nomeada se limite só na averiguação , e exame das contas , repon dem , e nas maiores sommas de proveito geral e publico de todos do - se as cousas no seu permittivo estado , e em outro dos ditos os Cidadãos , e não nos desvairados conceitos que os indivíduos em Requerimentos que se lhe mande pagar a importancia de 57 : 600 particular formão , ou podem formar desses inestuo factos , os quaes con - r $. de humą Letra , que sacara sobre a dita Meza por occasião das ceitos , não sendo dirigidos por tão justas regras , apenas merecem Despezas que fizera com a sua viagem á Corte do Rio de Janeiro desprezo ; e ultimamente , se o mesmo Corregedor se considera em Serviço do mesmo Piedoso estabelecimento , e por Ordem da offendido , pode para seu desaggravo recorrer aos meios que as Leis mesma Sociedade ; E no terceiro finalmente , que se lhe mandem The offerecem . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 18 22 . = satisfazer todos os seus vencimentos que a elle só se lhe não tera José da Silva Carvalho . ,

pago : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do

Reino , que o Desembargador Corregedor do Bairo da Rua Nova , " Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça , encarregado de tomar as contas desta Administração , e de propô : remetter á Meza do Desembargo do Paço os papeis inclusos que con - as providencias necessarias ao restabelecimento do seu crédito , tem varias queixas contra o actual Corregedor da Comarca de Sane informe sobre a materia de cada hum dos mencionados Requeri tarein , por Faustino Ferreira da Silva , acconipanlado da informação a mentos , conclua sem demora o exanie das contas , e a primeira que procedeo o Proyedor da Comarca , resposta do accusado , e diligencia de que foi encarregado , porque nem aquelle Estabele mais documentos , para que a referida Meza , tomando va irais se - cimento pode manter - se , sem a reforma de que necessita , nem ria consideração tudo quanto nos mesmos papeis , de huma e oue podem verificar - se as providencias necessarias , sem perfeito co tra parte se expende , consulte por esta Secretaria qual deve ser nhecimento de causa . Palacio de Queluz em 14 de Fevereiro de o procedimento que a justiça pede que se tenha coin este nego i $ 22 . Filippe Ferreira de Araujo (Castro . cio ; por quarto deseja Sua Magestade que interveha na solução a maior inteireza e legalidade , a fim de recanir todo o rigor da

rezne Tesalidade a fim de recanir todo o rigur da ' " Accordão em Relação , etc . Que em observancia das Regias Lei ou no accusado , ou no accusador , por assim expedir á bwa ad - Portarias , para efeito de ser julgado neste Juizo da Coroa o ob ministração da justiça , que S . Magestade muito reconimenda . jeto de que tratão com referencia ao recurso immediato do Bacha Palacio de Queluz em 5 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Car : rel Francisco Antonio Salgado Negrão , por occasião do escandalo valho . ,

šo Monitorio , e Excomumunhão , fulminados contra Sua Mái Thereze

de Jesus Ferreira , pelo Vigario , Geral da Comarca de Moncorvo " El Rei attendendo aos serviços de Faustino Ferreira da Silva , a requerimento do Padre João José Esteves , constante dos autos Há por bem fazer - lhe Mercê por Decreto de 28 de janeiro de a folhas seis , remettidos , com o Officio a folhas quatro do Reve . 1822 , do Habito da Ordem de Christo , e Manda lançar - lhe o rendo Arcebispo Primaz : provendo sobre o mesmo Recursu , na referido Habito , e qué para o receber e professar se The fação conformidade das mesmas Regias Portarias . Aggravada foi a Mãi ar provanças e habilitações de sua pessoa na forma dos Estatutos é do Recurrente pelo Vigario Geral da Comarca de Moncorvo no Definições da mesoia Ordem . Palacio de Queluz em 11 de Feve - Despacho folhas seis , que mandára expedir o Monitorio folhas seis reiro de 1922 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

verso ; com aggravação de maiores Censuras , para dentro em seis dias

appresentar naquelle Juizo os autos de que se tratava , proceden . « Tendo El Rei feito Merce a Faustino Ferreira da Silva do do todavia nos mais termos irregulares , e oppressivos , até aos de Habito da Ordem de Christo por Decreto de 28 de Janeiro pro - participantes , como dos mesmos autus . consta a folhas doze , ie com ximo passado , e não se tendo expedido ainda os Despachos neces . minando - lhes pelo mandado folhas quatorzę a pena de prisão : tu . sarios para o receber e professar na dita Ordem : Ha por bem con - do pela virtude dos requerimentos do Promotor do Juizo ; nada ceder - lhe faculdade , para que possa por tempo de seis mezes usar menos cumplice do que o mesmo Juiz Reccurrido , em taes , e tão da insignia do Habito da referida Ordem , sem embargo de não ter attentantes procedimentos , alias praticados contra huma pessoa professado , e para sua salva e guarda mandou passar esta que apre . Leiga , iniquamente infainada , sem ser convencida , e sem haver sentará na Meza da Consciencia , e Ordens , para sua intelligencirá incorrido em delicto espiritual , sobre que podesse recahir tão gra Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferrei ve pena ; com punivel violação , abuso excesso , e infracção ra de Araujo e Castro . , '

7 299) dessa Jurisdicção , que lhe he facultada ; mas todavia coarctada pe Cathecismo Politico para uso da Mocidade Portu lo Alvará de dezoito de Janeiro de 1965 , e por todo o Systema gueza que ao Soberano Congresso offerece hum an legislativo deste Reino , conformiando - se com Superior Determina ção ; que providentemente decretára a suspenção do Juiz Recurri

nonymo . do , para que de futuro hajão de ser evitados , tão escandalosos pro

Mandou - se ao Governo , para ser tomada em con cedimentos , julgão nullo , irrito , e de nenhum effeito o Procese

sideração , huma representação que faz Miguel so de folhas cinco em diante , por illegal irregullar , abusivo e exor

Ignacio dos Santos Freire e Bruce , em data de 24 bitante : e mandão que o Juiz Reccurrido , ou quem suas vezes fi

de Novembro , queixando - se do Governador do Ma zer , desista e se abstenha de similhantes excessos para o futuro ,

ranhão , Bernardo Pinto da Silveira , e expõe a new havendo por levantadas tão cscandalosas Censuras . Porte de la cessidade que ha de crear naquella Provincia bu . neiro de 1822 . = Doutor Mesquita = Caldeira = Macedo = Foi pre , ma Junta Provisoria , sente = Doutor Soares .

Leo o Sr . Lino Coutinho hum parecer da Com .

missão de Policia interior das Cortes , em que pro . CORTES . - Sessão 304 . " — 16 de Fevereiro . põe para o lugar que se acha vago de Porteiro Mór (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

das mesmas , a João de Macedo de Azevedo , Office Aberta a Sessão , leo o Sr . Secretario Pinto de cial reformado , e Porteiro menor do Congresso , e Magalhães a acta da antecedente , que foi approva . para este lugar a José Pedro da Silva , por não te . da ; passou o Sr . Felgueiras a dar conta do expedien rem concorrido pertendentes , e estar nas circuns te , mencionando os seguintes officios : 1 . º Do Minis - tancias de se lhe conceder este emprego . Appro . tro dos Negocios do Reino , participando que junta . vado . mente se remettem os moveis pedidos para uso do so . O Sr . Freire apresentou bum parecer da Commiga berano Congresso , e que pertencião á extincta In . . são de Guerra , em resposta a hun officio do Mia quisição ; ficarão as Cortes inteiradas : 2 . º Do Minis . nistro desta Repartição , sobre qual deve ser o are tro da Fazeuda com buma certidão do encabeçamen - denado que deve perceber o facultativo , que pelo to das Sizas , que se pagão na Comarca de Ourique ; Decreto da extincção do Fysico Mór do Exercita , passou á Commissão de Fazenda : 3 . ° Informando se determinou devia juntar - se a Secretaria da Guern que se pozerão á disposição do Ministro dos Nego ra ; foi approvado . cios do Reino , os moveis que forão da extincta In . Fez o mesmo Sr . a chamada , e disse que se achi quisição requeridos pelo Soberano Congresso ; ficá vão presentes 107 Senhores Deputados , e que fala rão as Cortes inteiradas : 4 . º Do Ministro da Guer . tavão 29 . ra , com hum officio do Brigadeiro Commandante

Ordem do Dia . da força armada de Lisboa , e Cascaes , que acom .

Foraes . panha hum reqnerimento dos Officiaes da dita fora O Sr . Presidente disse , que a discussão devia ça , em que pedem ser dispensados de pagar certos versar sobre o additamento ao projecto de Foraes , emolumentos a que erão obrigados pelo Secretario offereeido pela Commissão de Agricultura , e logo do Conselho de Guerra , a fim de se lhe expedirem leo o Sr . Lino Coutinho o seguinte : as patentes dos seus postos ; juntamente vem outro Tendo o Soberano Congresso estabelecido para a Te querimento dos Officiaes de Infanteria N . 4 , que reforma dos Foraes as duas excellentes bases , a prin requierem a diminuição daquelles emolumentos , e in meira a de diminuir as rações incertas á metade , a formações que a respeito deste objecto deo o Se . segunda a dc as reduzir a pensões certas , e achan . cretario do Conselho Militar ; passá rão todos os pa . do - se algumas difficuldades no methodo de realizar pies a Commissão Militar : 5 . ° Accus : ndo a recep . esta reducção pela complicação do objecto , incum ção do officio das Cortes de 12 do corrente , e ex . bio á Commissão de Agricultura , que o tomasse põe que fica vão expedidas as ordens ao Contador em consideração , explanando o artigo 4 . ° do projecto da Thesouraria geral das Tropas , para fazer effe . onde se trata desta materia : 1 . ° Determinar em que ctiva a cobrança da offerta que fizerão os Officiaes , genero de fructos se pagarião as pensões : 2 . ° Em Officiaes Inferiores , e Soldados do Regimento de que terrenos ellas se imporiáo : 3 . ° Porque methodo Milicias de Bastos ; ficarão às Cortes inteiradas : 6 . ° se faria a reducção : 4 . ° Qual seria o titulo por on

Acompanhando hom requerimento de D . Felicia de se deverião governar os louvados ao fazer a dita · Barbara , viuva de hum Cirurgião Mór do Exer . reducção , e como he necessario para qualquer ob cito , pedindo buma pensão ; passou á Commissão jecto ser levado ao gráo precizo de clariza , que as de Guerra .

idéa , se reduzão a hum ponto de sinplicidade que Distribuirão - se pelos Srs . Deputados , os exem - as separa de todos os outros que lhe são connexos ; plares de huma conta , qne ao Soberano Congresso julgou a Conmissão conveniente separar aquelles gemetteo & Commissão Fiscal creada na Cidade do objectos em outros tantos artigos , de modo que ca . Porto do estado em que se achão os Cofres dos Des . da hum não contivesse senão a materia que lhe per caminhos , e Contrabandos .

tencesse . Fez - se honrosa menção na acta , de huma felici . O Primeiro ponto . Determinar em que genero de tação que dirige ás Cortes o Clero , Nobreza , e Po - fructos se pagarião as pensões = já foi sancionado na vo do Conselho do Sul , Comarca de Viseu , pedin - Sessão de 5 de Janeiro , os outros vão explanados do tambem providencias sobre escolas de primei . nos artigos seguintes . rasletras ; mandou - se esta ultima parte para a Com . Art . 5 . Nos districtos em que pelo Foral , e uso missão de Instrucção Publica , a fim de tomar della antigo se pagar ração de fructos que a terra pro conhecimento .

duzir , far - se . ba o arbitramento em cada huma dag Esta felicitação deo motivo a que o Sr . Barata propriedades , e se determinará a pensão que pa . propozesse , que se extinguisscın de huma vez es ra o futuro se ha de ficar pagando : depois de bre . ses iitulos de Clero , Nobreza , e Povo , pois que pe - ve debate foi approvada a doutrina deste ara la Constituição se achava decidido , que não havia tigo . senão huma classe geral de pessoas , e que esta era Art . 6 . ' No caso em que os Lavradores só estejão o Povo , que comprehendia todas as classes da Na obrigados a pagar ração dos generos do Foral quana ção Portugutza ; o Sr . Presidente disse , que trou : do os colhem , attender - se - ha ao costume da terra , sesse o Illerstre Deputado a sua propozição escripta nos termos seguintes : 1 . ° Que a pratica della be para então se discutir .

semearem - se aquelles fructos com regularidade , o Passou a Commissão de Instrucção Publica , bum arbitramento se fará somente com attenção aos 10

pietario do Conselho peito deste obiolumentos , ei ,

hoitaa isto be on todos etc . : 2 : se es

images de lavradores , outra dos que es come

osonsão alguma , exceptoades não ficarão sujeitaran . dades , e . com

Dog da colheita ; jsto be on todos os annos , ou o Sr . Corrêa de Seabra disse , qne esta medida de dous em dois , on de trez em trez etc . : 2 . ° Se es - iria favorecer a Ladroeira , pois que bavendo tres sa sementeira se repete sem regularidade , os Lou . classes de lavradores , huma dos que pagavão exa . vados reduzirão as colheitas dos generos do Foral , ctamente o seu foral , outra dos que estão avança . a huma prudente regularidade , segundo a prati . dos , a maior era ' a dos que pagavão o menos que ca mais geral dos Lavradores daquella Terra : 3° podião ; por isso propunha , que nesta ' reducção , Se a propriedade está convertida em tal genero de se attenda só a producção dos predios , regulada por cultura , que he incompativel com a sementeira dos huma mediana cuillura , e coma attenção as esterili . generos do Foral , por exemplo , Pomares , Laran . dades , e contratempos a que naquelle paiz estive , jaes , etc . taes propriedades não ficarão sujeitas a rem sujeitas as culturas , e que sindo os Louvados pensão alguma , excepto se dellas se pagarem por huma especie de Jurados , não se lhe devião pôr ca . uso , e pratica geral da terra , ou por convenção . . baraços para decidirem as questões de que se trala .

O Sr . Fernandes Thomas contrarion este artigo O Sr . Miranda de novo expoz qoc se se não fizes . da parte que trata das decisões fundadas pa posse , se a reducção pela conta do que tein pago os La . e nos usos , pois que se faria em lugar de hum bem , vradores nos iltimos dez andos , virião estes a pa . hum grande mal aos Lavradores sendo isto hum gar mais do que até agora , e que devendo a Lei manancial de deínandas , e por isso era de pare . obrigar os Agricultores a pagar só metade , não de cer , que as reducções se fizessem conforme a letra via entender - se , senão que esta metade devia ser do Foral pois que este era huma Lei , o que nunca do que até agora paguvão : que este era o meio mais fora à posse , on usos .

exacto para os Louvados fazerem o seu calculo , e que - O Sr . Soares Franco sustentou que o artigo em a não se adoptar o principio que propõe , serião os lugar de ser hum manancial de demarrdas , hia ob Lavradores mui lezados , pois que por experiencia viallas , o que apoiou com suas razões . O Sr . Borges se sabe , que elles não pagão nem metade do que Carneiro foi da mesma opinião , assim como o Sr . sào obrigados pela L : i . Peixoto . O Sr . Guerreiro fez huma emenda , que foi O Sr . Peixoto mostron , quc o fim da Lei da dos combatida pelo Sr . Freire e tendo fallado sobre o Foraes era reduzir á metade o quarto , quinto , 04 . objecto mais alguns dos Srs . Deputados , achando . tavo etc . do que devião pagar os Lavradores , e nun . te sufficientemente discutido , poz o Sr . Presidente á ca podia ser feita para apoiar o dolo , o que sem votação o artigo , cada huma das suas partes sepa : duvida seria , se se decidisse que os Agricultores pa . radamente , e forão todas approvadas .

gassem metade do que realmente pagário . . . Art . 7 . ° ' A reducção se fara ' , ou amigavelmente o Sr . Brito foi da mesma opinião , dizendo que o entre os Senhorios , e Lavradores , ou será arbitrada Congresso já mais deve contribuir para que se fação por quatro Louvados , nomeados dois por cada hú - Jadroeiras ; o Sr . Fernandes Thomas o apoion , e fala ma das partes ; e no caso de empate se compromet . Jando mais alguns dos Srs . Deputados , propozerão terão em hum quinto , que decida . Deixa - se ao pru . o Sr . Pereira do Carmo , Miranda , eontros Srs , o dente arbitrio dos Louvados , avaliarem a produc . addiamento desta questão , por resultar da decisão ção media da terra , on pela producção dos dez deste artigo , o bem , ou o mal da Lavoura ; porém annos antecedentes dos quaes tomem o termo me havendo nisto oppozição , e julgando . se sufficiente . dio ; e a quota que corresponder a este termo medio mente discutido este negocio poz o Sr . Presidente â será a pensão certa , a que a propriedade fica obri . votação , a primeira parte do artigo que foi appro . gada .

vada , assim como hum additamento do Sr . Borges O Sr . Miranda se levantou , e expoz que a sua Carneiro , para que se lise do arbitrio dos Lollvados , · opinião era que o Lavrador pague o Foral regulan só quando não concordarem as partes interessadas ;

do - se os Lonvados por hom termo medio , do que a segunda parte , foi posta depois á votação , e ap . tem pago as terras nos dez annos antecedentes , op . provada com hurn additamento do Sr . Fernandes pondo - se a que se deixe no artigo ao arbitrio dos Thomás , para que os Louvados lisem de todos os mesmos , o fazer a reducção pela quallidade conhe - meios de qne poderen , para ax rigilir a verdade , cida do terreno , calqueires que leva de seineadura , e o additamento do Sr . Corrêa de Seabra para que ou pela producção dos dez annos antecedentes , pois nas reducções se attenda á producção dos terrenos , que nisto kavia grandes inconvenientes , e o proje . regulada por huma mediana cultura , e com atten . cto em lugar de beneficiar a Agricultusa , iria fa - ção ás esterilidades , e outros contratempos a que zer mais desgraçada a classe dos Lavradores , obri . naquelle Paiz estiverem sujeitas as culturas . gando estes a pagar muito mais do que até aqui o Sr . Ferreira Borges leo hiim parecer da Com . pagavão , pois que era mui bem sabido , qne os La . missão de Fazenda sobre doing Consulias da Com . vradores não tem pago em tempo algım nem meta . missão das Pautis de 28 de Julho , e 19 de Dezem . de do que devião pagar .

bro de 1821 , nas quaes se propõe saber do Sobera O Sr . Peixoto , mostrou o grande inconveniente no Congresso : 1 . ' se todas as Ca8a8 de Arrecada . que haveria , em se fazer a reducção pela produc . ção fiscal , como são Casa da India , Alfandega gran . ção dos ultimos dez annos , e que a sua opiniio era , de ! o assucar , Consulado , Sete Casas , e Alfandega que a qualidade do terreno , e alqueires que leva do Tabaco , devem formar huma só repartição , on de semeadura , fossem a regra geral para avaliarem ficarem separadas : 2 . ° se a Commissão deve tomar os Lonvados o Foral qne deve pagar o Lavrador . por base para a formação das Pautas , o termo me . : O Sr . Ferreira de Sousa foi da mesma opinião . dio do preço dos generos , nos seis annos anteriores , : 0 Sr . Pereira do Carmo contrariou os Ilustres na forma da ordem das Cortes de 18 de Agosto pois Preopinantes expondo , quc havendo Almoxarifa . que sendo assim , ficarão prejudicados certos gene . cos alli devião existir os assentos do que tem pago ros , principalmente os que se chamão coloniaes . A os Agricultores pela producção dos seus terrenos , Commissão parece , que em quanto ao primeiro que . o que a poiou com varias razões , concluindo que se sito a Commissão organize hun plano , para se re . o Lavrador pagasse tudo exactamente , não have duzir a Alfandega do Assucar , Consulado , e Alfan . ria já hum em Portugal , e que por isso apoiara a dega do Tabaco , a huma só casa ; ficando por ord opinião do Sr . Miranda , para que servisse de re . dividida neste plano a Alfandega das sete Casas , gra para a reducção dos Foraes , o quc o Lavra . passando porém a cobrança dos direitos de certos dor iem pago nos dez annos antecedentes .

generos que nesta se despachavão , a ser cobrados

!

issão de paremind Borges Pico 140 ans en

publicas , não o remedio que propõem a commissão , mas sim ou - tros remedios radicaes que o Congresso nacional tem reconhecido e proclainado á face da Nação . Assim pois parece - me conveniente que antes de entrar nesta discussão nomêem as Cortes huma Com . missão que recordem o que pelo meado de Dezembro se expoz a S . M . e que de graçadamente não teve effeito . Devemos partir da - qui para buscarmos os remedios proprios , e não dos meios subalter - nos que propõe a commissão . , , Continuou o orador a demonstrar mui energicamente que nenhum caso tinha feito o Governo da mensagem das Cortes que representavão o quanto era necessario haver hum ministerio que tivesse huma verdadeira força moral , e entre muitas reflexões mui judiciosas , disse : " Ein huma palavra , es tamos absolutamente sem governo , e nestas circunstancias he que se apresentão ás Cortes projectos de leis repressivas ? Este Con - gresso não deve passar a examinallos , nem a discutillos , sem que primeiro exija que se substitua hûm Ministerio tal como o expres sado na mensagem das Cortes , como o exige a opinião da na , ão , e como he indispensayel para o remedio dos males publicos . Per - tende que o Congresso dicte estas leis como se fosse hum reba - nho de mansas ovelhas ?

Por todas estas razões creio muito conveniente , antes de en - trar na discussão destes projectos de lei , se sirvão as Cortes to - mar em consideração a seguinte proposta que terei a honra de ler : = Não se tendo com tudo constituido o Ministerio com a for - ça moral necessaria para dirigir felizmente o governo da nação , e suster e fazer respeitar a dignidade e prerogativas do thiono , ape zar do que imperiosamente reclama a situação do Estado , e do que o Congresso expoz e supplicou a S . M . em 18 de Dezembro pas - sado ; as Cortes que sem esta medida julgão insufficiente , e tal vez prejudicial qualquer outra medida para remediar os males de que trata o Governo , considerão que não estão em occazião opportu - na de resolver utilmente sobre as propostas de algumas leis re - pressivas que lhes dirigio o Governo . ,, =

O Sr . Presidente observou que esta proposta devia considerar se como preliminar á discussão dos projectos de lei ; porém que não estando este caso comprehendido no regulamento , resolverião as Cortes sobre o curso que se devia dar á proposta do Sr . Cala - trava .

Lêrão - se os artigos 99 e 100 , e finalmente se venceo por 94 votos contra 74 que a proposta do Sr . Calatrava estava compre hendida no art . 100 .

Ficou por tanto admittida á discussão por 96 votos contra 70 .

O Sr . Costa disse : sinto muito entrar nesta discussão , tanto mais que por modo nenhum a esperava : porém vejo que se toma a questão ao revez , e que se posterga a causa principal a acces sória , e não posso deixar de apresentar as cousas debaixo de hum verdadeiro ponto de vista . Disse o Sr . Culatrava na sua proposta que por não se ter constituido o Ministerio com a força moral necessaria , se não deve proceder á discussão destas leis ; julgo que seria mais exacto dizer que sem estas leis não pode haver mi . nisterio . Diz - se que a causa principal dos males he não ter o gos verno sufficiente força moral ; porém sem leis repressivas dos gran des abusos que estamos vendo , nunca a poderá adquirir . Em quando to houverem Zurriagos e Independentes qual Ministerio poderá ter força moral ?

" P , no es * * * He preciso no perder de vista que as leis que propõe a com - missão são unicainente repressivas , e de forma nenhuma restri - ctiras .

i n V . , ? Vejão - se os projectos de lei , e diga - se de boa fé so nelles ha cousa alguma que restrinja a liberdade da iinprensa ' , nem o uso dos direitos legitimos dos Cidadãos . Trata - se somente de repremir ' os abusos que atacão tudo o mais sagrado até a pessoa do Rei , que insultão a todas as authoridades , que ultrajão todas as réputaçõea ; e que offendem a decencia e a moral publica . Ein Hespanha to dos podem imprimir o que quizerem , seja em tomos em folio , seja en folhetos , em periodicos , ou de qualquer outra forma ; es ta liberdade fica intacta nus projectos de lei , e só se trata de fa zer erectiva a responsabilidade dos escriptores que abucarem del la ; sem que fiquem impunes os escandalos que todos os dias se re petent . Que tem que ver estas leis puramente repse : sivas com as restricções que em outros paizes se tem posto á liberdade da im prensa ? Na França mesmo os homens liberaes que se teni opposto com o maior vigor as leis restrictivas , tem apoiado as medidas re pressivas que só se dirigião a conter os abusos ; pois sabem mui bem que estas medidas são as mais fāvoraveis á liberdade de im prensa , cujo maior inimigo he o desenfreamento e a licença . He destas leis que carecemos : leis repressivas das calumnias , dos de cacatos , e das provocações á desobediencia e á decordem . E perten den impedir - nos que nos occupemos da formação destas leis , dan

do por motivo que não temos dotado o ministerio da força moral necessaria ? Pois como a ha de ter em quanto houver similhante desenfrearrento na maneira de escrever ? Lsto he tomar as cousas do avesso . Não pode haver ministerio com a sufficiente força mo ral , em quanto não houverem leis que impeção os abusos que fa . 2am com que nenhum Ministerio a tenha . E obsta - se á formação destas leis ?

Em quanto que os Ministros e mais funccionarios publicos não estiverem seguros de que não serão infamados , e não serão ultra jados impunemente , como hão de ter força ou energia para obrar ? Como ha de haver quem queira acceitar cargos elevados , quando depois da responsabilidade que levão com sigo , as leis não são suf ficientes para proteger os que obtem contra toda a classe de ca lumnias e insultos Todos somos testemunhas dos escandalosos abu . os da liberdade da imprensa ; todos vimos que vão se exercitoa aquella justa censura que alcança não só os actos do governo , e as providencias de seus agentes mas até as mesmas leis e as Cortes , e o que se tem feito he atacar as pessoas do modo o mais inde cente ; e duvidar - se - ha , com tudo , de que ha huma urgentissiina necessidade de conter estes abusos ? Se elles existem , que tem que se trate de dar hum prompto e efficaz remedio para que o Minis terio esteja constituido desta ou daquella maneira ? Triste nação , se a constituição , as leis , e a responsabilidade que peza sobre toe do o funccionario publico não bastão para defendello , não nos seus actos publicos , mas na sua honra e reputação ! , ,

Continuou fazendo mais algumas reflexões sobre este assumpto e concluio dizendo , que se não devia admittir á discussão a propos ta do Si . Calatrava , e se procedesse á da dos projectos de lei co mo cousa absolutamente necessaria para o bem da Nação .

Sendo as materias desta i da seguinte Sessão tão interessan . tes , desejariamos podellas dar por extenso ; porém assim mesmo ape . zar de as rezurmimos o mais possivel , vemos não podermos inse rillas de huma vcr , como era nosso desejo , por falta de espaço : os causas 110ssa e de Hespanha são tão homo geneas , que he peria não podermos nesta parte cumprir nossos desejos ; faremos com tudo a possivel diligencia , e no nosso seguinte numero daremos a continua . ção do rezumo destas sessie ' s (Nota do Redactor traductor .)

EXTRACTO

dos Periodicos Estrangeiros . Huma carta de Munick por certa forma confirma ter - se come çado a guerra pois diz : ,, No 1 . º de Janeiro passarão os Russos o Pruth junto a Girschaeni , e apoderárão - se por surpreza de Galatt e de Braila ou Ibrail , cortando a retirada aos Tarcos de Jassy .

De Veneza diz - se que hum Capitão de Navios relata terem - se apoderado os Gregos da parte Asiatica dos Dardanellos . Este Cao pitão tinha sahido a 20 de Janeiro de Constantinopla , onde tinha chegado esta noticia a 17 ; acrescenta as seguintes circunstancias que na verdade não parecem verosimeis : ,, que esta noticia cons ternou o povo de Constantinopla , conhecendo que os inimigos não poderião encontrar obstaculo algum : que a ig se avistou a es quadra Grega , e ao anoutecer enviou esta hum parlaipentario , que foi prezo e conduzido ao Divan : que a 19 vendo os Gregos que não voltava o parlamentario , se aproximarão do porto e dis . pararão muitos foguetes á Congreve contra o arsenal e esquadra Turca : a dos Gregos hia aproximando - se ao serralho , e até se dig punha a bow bardeallo , pelo que se resolveo o Divan a soltar o parlamentario . Começárão então as negociações , e segundo certi ficavão , pedião os Gregos ficar livres da authoridade e leis Turcas na Morea ; nas Ilhas e Provincias sublevadas o direito de vender as propriedades que os Gregos tinhão na Turquia , o livre exer cicio do seu culto , e commercio reciproco , offerecerdo os Gré . gos por sua parte hum tributo annual de , 6 milhões de pezos for . tes , aliança com a Porta , e tomar parte em suas guerras .

Isto com tudo preciza confirmação .

Freços do Pão , Azeite para a semara de 18 a 24

do corrente . 1 : . Pão de arratel , na forma opo , - - 39 réis . Metal - . . . - - . . . . reis . Azeite , a canada - • , • . . • • - 305 reis .

Fevereiro 12 . - Desconto de Papel - moeda : Compra . . . 174 . , i . Venda . ' 17 . - Patacas ori . 845 • - . . ita : on

DIARIO DOS GOVERNO .

al

bomuld

N° 42 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberta ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

ARTIGOS D ' OFFÍCIO .

até agora ainda assim o não tem praticado . Palacio de Oxeluz era

9 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , b M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus

V tiça , que o Corregedor da Comarca de Evora passe á Vil : ,, Manda ElRei , pelo Presidente do Therouro Publico Nacios la ' de ' Messejana , Comarca de Ourique , e informe mui exactamen - nal , em Resolução da representação do Juiz de Fora da Villa d ' Ala . te sobre os factos incluidos nas Representações inclusas não obsa fande ga da Fé , sobre o cumprimento da Ordem para a justa percepção tante acharem - se já duas dellas informadas pelo Juiz de Fóra da do metal , e papel , na cobrança dos Impostos , e o que havia pram mesma Villa , ouvindo por escripto o Corregedor , e Juiz de Fora , ticado para a sua execução : Que o mesmo Juiz de Fóra obserye o a Camara , e o Prior , na parte em que cada hum dos ditos he are ' que está determinado no Regimento dos Encabeçamentos quanto guido ; interpondo o seu Parecer sobre o que achar , e enviando ao Lançamento das Sizas , de , que trata , estabelecendo - se , se o logo a esta Secretaria de Estado o resultado desta diligencia . Pa - não há ; hum Livro em que se declarem as Verbas pertencentes lacio de Queluz em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . = José da Silva a cada hum dos Collectados pelo qual se deve tomar contas ao Carvalho . ,

Recebedor , vendo nesse acto pelas ditas verbas o que deve en

tregar - se nas duas especies : que as remessas do Patrimonio feitas á , , , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Juse Cabeça da Comarca sejão accompanhadas de huma Guia entregue tiça , remetter á Meza do Dezembargo do Paço os papeis inclu . 20 Recebedor em que se declare qnanto leva em papel , e metal , SOs , que contém huma queixa que u Brigadeiro Amaro Vicente devendo nesta conformidade apresentar o Recebedor o Conheci Pavão , na qualidade de Governador das Armas de Traz - os - Montes , mento da Cabeça de Comarca ; E finalmente que o mesmo so obai fez contra o Corregedor de Bragança , com os informes respecti serve pelo que respeita á Decima no que tem applicação , com a vos a que se mandou proceder pelo Governador das Justiças da Re differença porém que havendo algum Collectado por este rendi . Jação e Casa do Porto ; para que a mesma Meza á vista de todos mento com differentes quotas a pagar , se lhe admitta papel por os papeis , Consulte o que parecer , com a brevidade possivel Pa metade da somma total dellas ; . no que haverá vigilancia para se lacio de Quelaz em o 1 . º de Fevereiro de 1822 . José da Silva evitarem abuzos dos Recebedores . Antonio Fernandes Couto a fez Carvalho . ,

em Lisboa aos cinco de Fevereiro de mil oito centos e vinte e

dois Victorino da Silva Moraes a fez escrever = José Ignacio da ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus Costa . , , tiça , remetter ao Provedor da Comarca de Lamego os papeis in clusos , que contem os Requerimentos de Antonio dos Santos Car Ao Desembargador que serve de Coinmissario cm Chefe do Exer reira e Vasconcellos , e Antonio Carvalho Cardozo , para que pro i cito se expedio a seguinte Portaria . cedendo a inquirição de Testemunhas , legalize à sua Informação ,

, , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Figu segundo as Leis lhe recommendão ; ficando advertido para nunca mais zenda remetter ao Desembargador que serve de Commissario em remetter papeis a esta Secretaria sem aquella indispensavel sole Chefe do Exercito a Copia incluza de Ordem das Cortes Geraes mnidade . Palacio de Quelar em o 1 . º de Fevereiro de 1922 . e Extraordinarias da Nação Portxgueza de 8 do corrente , a rege José da Silva Carvalho . ,

peito de se formalizar huma relação das Letras do Gommissariado ,

que estão por pagar , saccadas depois de 13 de Setembro de 1829 ,, Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do até Junho de 1821 , com as declarações exigidas na mesma Ora Reino , que o Juiz de Fora da Villa de Redondo remetta logo a dem ; para que , sem perda de tempo , se cumpra o que nella se esta Secretaria os Estatutos do Recolhimento da Sen hora da Saude , determina . Palacio de Queluz em 11 de Pevereiro de 182 2 . sito na dita Villa , tanto aquelles que regulão a vida commum das Recolhidas , como os que regulão o ensino das meninas ; a fim de .

A referida Ordem he a seguinte : ser tudo transmittido ao Soberauo Congresso na forma da sua Or . : , , Illustrissimo e Eecellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes dem de 9 do corrente . Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de e Extraordinarias da Nacão Portuouera Ordenão que lhes seia 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

transmittida huma relação das Letras do Commissariado , que eso

tão por pagar , saccadas depois de 15 de Setembro de 1820 até ,, Sendo presente a Sua Nagestade a Conta que á Sua Real

Junho de 1821 , com declaração dos generos comprados , dos prea Presença dirigio o Juiz de Fóra de Alenquer , em data de 4 do

ços porque o forão , daquelles que existião no 1 . º de Junho de corrente com o Mappa a ella junto da Adininistração da Fazenda ;

1821 , bem como das quantias em dinheiro , e das Ordens , que

1821 . bem ou Confraria de Santa Quiteria di Meca , Receita e Despeza do o mesmo Commissariado recebeo do Thesouro Publico , durante o anno passado de 1821 , e dinheiro em Cofre no fim do dito anne ; referido periodo , e quaes forão as Letras que pagou , O que V . assim do tempo que servio o ultimo Administrador , como do que Exc . levará ao . Conhecimento de S . Magestade . Deos guarde a V , decorreo até o fim do anno referido , debaixo da inspecção do mes Exe . Paço das Cortes em & de Fevereiro de 1828 . João Baptis mo Juiz de Fora , O mesmo Senhor , vendo o zelo , e a exactidão ta Felgueiras . = Sr . José Ignacio da Costa , com que se recencearão as contas desta Administração , que de vem ser fiscalizadas e approvadas pela Estação competente ; e ou ,, Manda EfRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da tro sim a piedosa , e util applicação daquelles fundos , não só em Guerra , remetter ao Brigadeiro , Encarregado do Governo das Ar objectos do culto Divino , mas tambem nos reparos de calçadas em mas da Beira - Baixa ; o Processo verbal iucluso , feito ao réo , Jon proveito do Publico : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos sé de Pina Freire da Fonseca , Tenente graduado em Capitão do Negocios do Reino louvar o procedimento do dito Juiz de Fora , Regimento de Cavallaria N . º 11 , accusado do crime de ferimento Administrador Interino da referida Confraria ; e que a sua conta se no rosto de Ignacio Martins do Lugar de Sardezinha , termo da publique para exemplo , 6 confusão daquelles Administradores que Villa de Proença - a - Nova , que aconteceu na dita Villa no dia &

Mincios do cira , o que na provide Govereipan

viandote Commara de Melloa tarde

de Agosto do anno proximo passado ; a fim de que lhe mande cum - Padre Antonio Rodrigues dos Santos . Palacio de Queluz em 18 de prir a sua Sentença , em que he condemnado em hum anno de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quiutella : ,, prizão na Praça de Almeida , e a pagar ao queixoso a quantia de quarenta mil réis para satisfação do damno que experimentou , na forma julgada pelo Supremo Conselho de Justiça em data de 3 do corrente mez . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 . CORTES . - - Sesslio 305 . – 18 de Feveneirg , = Candido . José Xavier . , ,

(Presidencia do Sr . Serpa Machado .) , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocies da

Aberta a Sessão foi approvada a acta da antece . Guerra , remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego

dente , e logo o Sr . Felgueiras mencionou o expe . cios da Justiça , para que dê as providencias que julgar convenien - diente , dando conta dos seguintes ofhcios : 1 . Do tes , a incluza copia de hum Officio do Commandante de Caca . Ministro dos Negocios da Marinha , remettendo trez dores N . ° 5 , dirigido ao Marechal de Campo , Encarregado do officios do Governador do Maranhão , Bernardo Pin . Governo das Armas da Beira - Alta , em 28 de Janeiro ultimo , to da Silveira , em data de 2 , 22 , e 23 de Novem . queixando - se dos abusos que soffreo , e se praticão em Lamego , bro em que expõo que naquella Provincia tudo exis . relativamente ao aboletamento dos Officiaes , que á mesma Cidade te em socego , relata as providencias que para esse são mandados em serviço , procedidos da injusta desigualdade , com fim tem dado , e conclue que o Governo do Ceará que as Authoridades da mesma Cidade distribuem os boletos , ve lhe officiou em 6 de Novembro , participando . lhe a xando os habitantes de classes uteis , e pobres , para não incom sua instalacão : ficarão as Cortes inteiradas : 2 . En . modarem , e privilegiareni os das nobres , e opulentas com mani viando as seguintes partes tomadas pelo Capitão festa infracção da Lei . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 , Candido José Xavier

Tepente Commandante do registo deste Porto , João

de Fontes Pereira de Mello , • ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mas · Registo tomado á i ora da tarde do dia 17 de Fe . rinha , participar ao Ministro , e Secretario de Estado dos Nego vereiro de 1822 . Bergantim Portuguez Paquete de cios do Reino , que em consequencia de haver felizmente cessa Pernambuco , Capitão Francisco José Monteiro , vin . do o flagelto do contagio , sc mandarão retirar a Tropas empre - do de Pernambuco , com generos do Paiz em 55 dias gadas no Cordão Sanitario . Palacio de Queluz em 18 de Fevereiro com 15 pessoas de tripulação , hum passageiro , e de 1822 , Ignacio da Costa Quintella . , ,

" i huma Malla . Escuna Portugueza , Santa Cruz Estrela : Do mesmo thcor , e data se expedio Portaria ao Ministro e ta , Joaquim José de Sousa , Commandante , vindo de Secretario de Estado dos Nagocios da Justiça .

S . Miguel com milho em 10 dias com 11 pessoas de

tripulação . . . , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Ma .

: Novidades . rinha , participar á Camara da nova Villa de Caxias das Aldeas Al tas da Provincia do Maranhão , que vio com gummo prazer a sua

Capitão do Bergantim diz : que em Pernam . . Earta de 10 de Novembro do anno proximo passado , na qual a

buço todo estava em socego , que quando elle sabia , Camara o Congratula pelo seu feliz regresso a Portugal e jura - entravao naquelle Porço , as Corvetas Activo , e mento das Bases da Constituição . Sua Magestade não tem cessede Princexa do Brasil , e o navio Mercante Caridade . de dar os mais authenticos testemunhos da sua cordeal adhesão ao e que ignorava a sua procedencia , e destino , Traz . Systema Constitucional , e esta firmemente persuadido , que todos de passagem o Major de Cavallaria , Manoel Anto . os briosos Portuguezes de hum e de outro Hemisferio o imitarão nio Judice Biquer , o qual vem encarregado pelo Go . , nesta conducta , e empregarão os maiores esforços , para promover , verno da Paraiba , de conduzir quatro officios , que é conservar a união da Monarquia de que depende a felicidade entregou , e se remetem juntos . commum . Palacio de Queluz em 18 de Fevereiro de 1822 . = Igna . A Escuna não dá novidade alguma , affirmando cio . da Costa Quintella . ,

: : que em S . Miguel tudo estava em socego .

" Registo tomado as 4 horas da tarde do mesmo dia * } , Sendo presente a Sua Magestade a Representação da Com

ao Bregantim Paquete de Pernambuco acima dito . missão do Ramo de Saude Publica , datada de 13 do corrente , em

Novidades que se obtiverão do Major , Manoel que participa , que pelos Officios do seu Delegado no Reino do Algarve , e do Consul Hespanhol em Faro , . e Participações das

Antonio Judice Biquer . Juntas de Saude de Sevilha , e Ayamonte , coherentes com as do

No dia 17 de Dezembro proximo passado , chegou Consul Portuguez em Cadiz , se desvanece a noticia de existirem a Pernambuco , o Brigue Escona Maria Zeferina , e testos de contagio na Cidade de Malaga ; e Arrabaldes de Sevilha ; pelo seu Commandante , o Capitão Tenente Anto . e portanto lhe parece , que se deve recolher aos seus Quarteis to - nio José de Carvalho , conston , que por causa de da a Tropa empregada no Aiemtejo , e Algarve por motivo daquelle hom temporal , se tinha separado ao Sul do Cabo cruel contagio , bem como a Esquadrilha estacionada no mesmo Verde dos Navios de huma expedição , a que elle Algarve ; e conformando - se Sua Magestade com o mencionando pertencia (que em Pernambuco suppozerão ser des . parecer da Commissão , Manda pela Secretaria de Estado da Maris tinado para o Rio de Janeiro) No dia 24 entrarão nha communicar - lhe , que nesta mesma data se expedem para isso

naquelle Porto , a Corveta Princeza Real , comanda . as Ordens necessrrias ás Repartições competentes . Palacio de Que .

da pelo Capitão de Fragata , José Xavier Bersane luz ein 18 de Fevereiro 1822 . = Ignncio da Costa Quintella .

Leite , e os Navios Mercantes , Princeza ; qne com . * . . Para o Conselha do Almirantado .

manda o Capitão de Mar e Guerra , Bernardino Pe . . . , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

dro de Araujo , e Caridade os quaes fundearão na Marinha , conformando - se com o parecer do Conselho do Almiran - occazião em que sabio . o Bergantim , constante des . tado em Consulta de 16 do corrente , que p mesmo Conselho , pas te mappa . se as Ordens , e Instrucções necessarias ao Commandante da Es , 3 . ° Do Ministro dos Negocios da Guerra com hu . quadrilha do Algarve , para empregar na protecção dos Pescadores ma representação , do Official Encarregado da Con daquella Costa as Embarcações do seu Commando , pois se achão tadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , agora desembaraçadas do serviço da Saude , por haver de todo ack em que pede algumas explicações ao artigo 16 , do bado o Aagello do Contagiò . Palacio de Queluz em 18 de Fever

Decreto de 20 de Dezembro do anno passado , sobre reiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quintella . ,

a liquidação das Contas dos Hospitaes Militares ;

passou a Commissão Especial : 4 . Em que partici : . . . , ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

pa que se passarão as necessarias ordens â Thesoo . Marinha , que o Brigadeiro Commandante do Corpo da Brigada Na P ! que se

ria , para se verificar o assento a fim de se pagar cional , e Real da Marinha , fique na intelligencia , que o Padre

huma pensão , a D . Catharina Galeão , viuva de Pedro Antonio Gerardo , Presbytero Secular do Habito de S . Pedro , foi nomeado em 16 do corrente para Capellão do mencionado Coro hum Tenente Coronel de Cayallaria N , 12 ; ficarão po da Brigada Nacional , cujo Emprego yagara - por fallecimento do As Cortes iateiradas , assim como do § . ' em que o

fortificaciones Ribera ere apoiou a donte

t sos i dito Ministro expõe que se tem comprido as ordens . O Sr . Guerreiro apoiou a doutrina dos Śrs . Bass do Soberano Congresso , de 30 de Janeiro que mais . tos , e Ribeiro de Andrade , mostrando que taes emoa darão das certas providencias , sobre as fortifica . lumentos envergonhavão a Magistratura , e expone ções da Ilha Terccira .

do varias razões , foi de parecer , que a Justiça de Passou á Commissão de Justiça Civil , buma re - ve ser administrada gratuitamente , ficando o seu pa presentação de Viccnte José Ferreira Cardoso , 80 . gamento a cargo do Estado , concordando que na bre certo objecto .

Constituição se declare , que os Juizes , e mais offi . Feita a achamada , disse o Sr . Freire que go acha . cia ' s não venção emolumentos ; mas com a clausula rão presentcs 109 Srs . Deputados , e que faitarão de que isto será , , quando se regular , o estado da

Fazenda Nacional . Ordem do Dia .

O Sr . Castello Branco foi da mesma opinião , mos . Constituição .

trando que este Artigo era impolitico para entrai Art . 170 Além destes ordenados , os mesmos Juizes , em buma Constituição , pois que se o Cidadão nada e Officiaes nos pegocios civeis vencerão salarios mo . paga em particular , para que o soldado lhe defen . derados que serão prescriptos em seus regimentos . da a sua vida , porque ha de elle pagas para que o Nas causas crioninaes será gratuita a administração Magistrado lhe defenda a sua propriedade , e a pa . da justiça , com o que se não entenderão com tudo gar dos seus bens em particular , não devia pagar aholidas as multas , e outras penas que se devão im . impostos gcracs , por isso era de parecer , que o pa . por aos litigantes inaliciosos em conformidade das ragrafo se om mittisse na Constituição , é que se Leis .

mencionasse unicamente nas Leis segulamentarias . . O Sr . Bastos disse , que se oppunha á primeira o Sr . Peixoto apoion este parecer , e logo o Sr . parte do artigo , fundando - se para isso das seguia . Marcos , expoz hum meio , pelo qual podião ser pa . tes razões . 1 . ° Que não era decente que os Juiz ' s ese gos os emolumentos ; e era , que no final das Sen , tejão vendendo os sens despachos , ainda que fosse tenças , o Contador contasse hum tanto por folha , por preços prescriptos pelas Leis : que as suas funco sop pondo hum vinteni pela primeira , quarenta réis ções erão muito angistas , para deverem ser objes prla segunda , e assim á proporção ; deste nodo os cto de mercados . 2 . ° que a Justiça era huma divida processos não serião tão extensos ; e estas quantias da Sociedade , e seria absurdo exigir retribuição , passando todas a hum cofre , se poderião pagar com pelo pagamento de huma divida . 3 . " Que a Lei não ellas os cmolumentos aos Juizes , é Officjacs . devia ser igual para todos , somente en theoria ; O Sr . Trigozo disse , que a extincção dos emolila pois que o devia ser igualmente na practica , e pa . mentos traria comsigo inconvenientes , e por isso era ra que o fosse , era necessario que a justiça podes . de voto , que não se marcasse esta materia na Consa se ser reclamada , tanto pelo rico , coino pelo postituição . bre , que era necessario que o que tivesse muito , e O Sr . Bastos resumindo os argomentos dos Illus , o que cada tivesse , podessem luctar entre si com tres Preopinantes que tinhão combatido a sua opi . armas iguaes , o que se verificaria , se a adminiso nião , os desfez , concluindo o seu discurso , com a tração da justiça fosse para elles gratuita , tanto authoridade de hum célebre Jurisconsulto Inglez , pos Casos civeis , como nos crimes , e que , não o que dizia , que o obrigar os litigantes a pagar og sendo aconteceria daqui por diante , o que . até ago . salarios , e ciistas das demandas , importava o mes . ra acontecia , pois que haveria muitas pessoas que mo que obrigar os Soldados que defendem as frons succumbissem pela inferioridade dos seus meios , ou teiras em tempo de jnvasão ; a pagar todas as des que pela falta absoluta delles , deixassem perder 08 pezas da campanha . seus direitos . Accrescentou qne Bentham dizia , que o Sr . Annes foi tambem de parecer qne se om . os salarios on direitos casu aes tinhão huma vanta . mittisse o paragrafo na Constituição . O Sr . Brito gem apparente , chum perigo real , que aquella accrescentou , que isto devia sor exposto no Codigo . consistia cm parecer , que assiin a recompensa se o Sr . Moura expoz , que a sua opinião era , que proporcionava directa , e exactamente á quantidade nem em causas civeis , nem nas crimes a justiça se . do trabalho , e o perigo , el qne por este modo se ja gratuita , excepto nos casos em que o Réo nu dava aos Juizes , e seus officiaes , a tentação de en : Crime , seja declarado innocente . grossarem seus ewolumentos , opprimindo os Cida . o Sr . Guerreiro de novo defendeó a sua opinião , dãos , que precisassem do seu Ministerio , não has e o Sr . Barata expoz , que tendo o artigo antece vendo nada mais facil , do que o servir hum direjo dente mencionado , qne os Magistrados tivessem sam to legitimo , de occasião , é pretexto , a huma ex . larios sufficientes , e havendo sido approvado , não torção ; e mostrando a experiencia que os empregos podia haver duvida , em que o havia sido na sop . em que não havia salarios , mas simplices ordena pezição de que os Magistrados se sustentarião de dos , tinhão sido em todo o tempo , e em todos os centemente com aquelles ordenados , e nunca com lugares servidos cotu muito mais inteireza , e mais percizão de receber dous , ou trez vintens de emo limpeza de mãos , que : qnelles em que os havia . Tumentos , e por isso votava pela suppressão do ar

O Sr . Ribeiro de Andraile apoion as razões do tigo : fallárão mais algons Senhores , e achando - se Illustre Preopinante , sendo de opinião que os Jui a materia sufficientemente discutida , se poz á vo . zes , e mais officiaes não venção emolumentos . tação o artigo , e se resolveo que a sua doutrina

O Sr . Borges Carneiro contrariou estas opiniões , fosse omarissa da Constituição . sendo de foto que tanto nas calisas crimes , como : : Passoli . se a discutir o seguinte artigo do Capitu . pas civeis venção os Juizes , e officiaes emolumen , lo terceiro , sobre a Justiça Criminal . tos , pois que a Nação não se achava em estado de Art . 171 . Os Processos criminaes serão formados , poder pagar aos mesmos , ordenados sufficientes ; e julgados em Conselho de Jurados , on Juizes de que os Processos são muito estensos , e que se não Feito , que se creará o nos districtos que a Lei den houvercin custas , todas as pessoas intentarão de signar . Estes Jaizes serão eleitos por cada dois an . Handas , visto que não pagarão nada , por isso he nos , á pluralidade de votos pelos Eleitores das res . de opinião , que todas as causas pagoem custas , ex - pectivas Comarcas , depois da eleição dos Deputa . cepto das crimes , em que os réos forem declarados dos de Cortes . Os Juizes de Fóra , não terão nos innocentes , pois seria bom despotismo obrigar es . ditos processos ontra attribuição mais , que a de tes a tal pagamento .

con presidir ab Conselho ; dirigir a inquirição das tesa ,

%

en decisão das instituição Codigo Cetirez part

temunhas , a qual se fari ' publicamente , e depois o Sr . Travassos leo hum parecer da Commissão da decisão dos Juizes de Feito , applicar a Loi ao de Fazenda , profesido sobre varios requerimenios delicto . Esta Instituição porém não terá lugar se . de individuos , que requerem pensõus , soldos , uit não d - pois da reforma do Codigo Criminal .

ordenados , e fazendo - se sobre este assumpto algae - O Sr . Bastos devidio o artigo em trez partes , die mas reflexões , foi approvado este parecer . . zendo , que a primeira não podia entrar em discus . : O Sr . Freire leo hum parecer da Commissão de são , por estar decidida , que em quanto á segunda , Justiça Civil sobre tres requerimentos de Jeronymo reprovava as eleições indirectas , como já se havia Arantes e julga a Commissão que os seus deferiinentos , feito em quanto aos Deputados de Cortes , e Cama não pertencem ás , Cortes ; depois de breve debute , ras , substituindo - s : o) : as directas , devendo sobre se decidio ; que todas as decisões tornadas sobre es . as listas assim formados , exercer . sc ainda a sorte te objecto , fignem sem effeito , reduzindo - se indo como na America Ingleza ; e expoz mais algunas ra - ao antigo estado em que se achava , antes de vir ao zões , e em quinto á terceira parte , mostrou q11e Soberanno Congresso . não devia tratar - se disso na Constituição , por ser

O Sr . Martins Bastos leo outro parecer da mes . a sua materia regulamentar .

ma Commissão , sobre hum requerimento de D . - O Sr . Borges Carneiro disse , que aqui se não de Maria José da Costa que pede revista de graça es . via discntir para que devião ser eleitos os Jurados , pecialisma , de hamn Accordão do Desembargo do pois aos Codigos he que pertencia esta decisão , na Paço = á Commissão parece , que se lhe conceda o forma que já o Congresso havia approvado ; mas lapso de tempo , para obter revista da dita senten . que julgiva ; se devia decidir , porque inodo devião ça , como a Supplicante reqner . Approvado . ser eleitos , e que julgava o podião ser la fórma , Declarou o Sr . Prezidente para a Ordem do Dia porque o forem os Deputados em Cortes , de dois de Quarta feira , a Constituição , e para a hora da em dois annos .

prorrogação , as eleições das Camaras , e levantou . O Sr . Vasconcellos se oppoz a que se fizesse a elei . tou a Sessão ás duas horas . cão dos Jurado3 , de dois em dois annos , porque este methodo iria destruir toda a belleza da sua insti : N . B . No Diario do Governo N . 38 , onde se tuição , e se crearia huma nova ordem de Magistrados , diz que o Illustre Deputado o Sr . Villela accusira tão sujeitos como elles , a serem corrompidos , e por como rcdiculo os requerimentos do Illustre Depota . ' . isso era de parecer , que se adoptasse o methodo do o Sr . Manoel Fernandes Thoinas , pão foi assiin que se lisava nos Estados Unidos de America , e he que se expressoli a quelle Illustre Deputado , m 28° que em todas as Comarcas , on Liigares , que os Co . sim disse que os argumentos no Congresso não s : digos marcarem , se formem listas de todos os Ci . devem combater com as armas do rediculo , mas dadãos que possão servir para Jurados , e que de siin con rasões . dois em dois mezes , on conforme se determinar , se lancem estes nomes en humu urna , e que aquelles Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe . nomes que se tiraren por sorte , sirvão o tempo la Commissão de Petições nos dias declarados . que lhes for destinado .

. Em 24 de Janeiro . ' O Sr . Bustos mostrou que a opinião que tinha A ' Commissão Ecclesiastica do Expidente : Padre exposto era a mesma que a do Illustre preopinante , José Jacintho Fraga . c que concordava exactamente com elle .

A ' Commissão do Commercio : Lavradores , e Ne . · 0 Sr . Corrêa de Seabra foi de opinião , que isto gociantes dos Termos de Villa Nova de Portimão , fosse tratado unicamente nas Lois Regulamentares e outras do Algarve . - O Sr . Fernandes Thomás expoz , que a sua opi . A ' s Commissões rennidas de Agricultura , e Com nijão era contraria aquella do Ilinstre Preopinanie , mercio : Procurador dos Lavradores do Alto Douro ; pois que jalgava que era necessario aqui marcar , o mesmo . como hum artigo Constitucional , que os Jorados se - A ' Commissão de Constituição : José Xavier Bres . jão eleitos pelos Povos , a fim de que o Governo sane Leite . não possa ingerir - se nestas eleições . .

. A ' Cornmissão de Agriculıura : José da Cunha Foi este Artigo materia de grande debate , e sen . Sampayo Junior , e ontros Negociantes do Porto . do chegada ' a bora da prorogação , se determinou o A ' Commissão das artes , e manufacturas : Jaizes seu addiamento : e logo o Sr . Presidente deo a pa . do Officio de Cordoeiros de obra grossa . lavra ao Sr . Trigoso para ler ham parecer da A ' Commissão de Fazenda : Doutor Antonio José Commissão ad hoc , sobre o negocio dos prezos Hes . de Miranda e Almeida . . panhoes sas Cadê as da Relação do Porto , D . Thoi · A ' Commissão Ecclesiastica de reforma , e depois más Blanc , e D . Rimon Ciceron , o qual em sum , ás mais que pelos inuitos , e diversos objectos per . ma he que tendo a Cominissão examinado o officio , tencer : Lucianna Lucas de Lucena . , que sobre este objecto lhe derigio o Ministro dos A ' Commissão de Guerra : João da Cunha Ca . negocios Estrangeiros , que ao mesmo tempo remet : breira . tia , huma nota do Encarregado dos Nogocios de A ' Commissão de Justiça Civil : Anna Joaquina ; S . Magestade Catholica nesta Corte , com hum pro . Francisco de Assiz Salgueiro ; João Lourciro ; Se . testo sobre a decisão do Soberano Congresso , que rafim de Oliveira ; Thinotheo Duarte mandou soltar os ditos prezos ; e analizando depois ' A ' Commissão de Instrucção Publica : Moradores a mesma Commissão , a Nota , e o Protesto refuta da Freguezia de Cota ; Procuradores , e moradores os seus fundamentos , mostrando que não existem do Lugar de Prazeres . tratados entre os dois Reinos , que obrigassem á en . A ' Commissão de Saude Publica : Camara da Vil trega dos prezos , e que os antigos no caso de exis . la de Castro . marim . tirein , pelo estado politico do seu paiz , não podião A ' Commissão do Ultramar : Manoel José de Al . ser validos , pois que não podia cumprir parte dos mejda , e mais Negociantes da Praça da Bahia . seus artigos ; e conclufa , qne devia subsistir a de . Ao Governo : Aprendizes do Arseaal da Marinha ; cisão ' das Cortes , devendo o Governo de S . Mages . José Pinto de Vasconcellos Monteiro ; Manoel Adão ; tade , entrar em negociação para renovar os Trata . Marinbagem da Curveta Lealdade ; Marinheiros do dos , segundo os interesses recipros de ambas as Na . Brigue Téjo ; Prezos do Presidio Militar do Porto . ções . Approvado , e orden011 - se , que se imprimisse Franco por extenso , no Diario do Governo .

test magestade Catholiencarregado dos tempo reme

Calatrava estava em seu lugar : pôrque as medidas que se propõe apodrecer os Ministros nos seus Lugares , concluião à instabilidade não evitão os abusos em questão ; porque tendo - se formado hum do actual Systema da instabilidade dos Ministros no novo Re codigo penal onde se dictão leis contra os que abusão da liberda - gimen . Aquelles exemplos são com tudo tirados das Monarchiad de da imprensa ; tendo tambem hum codigo de processos onde se absolutas : o que prova , que não he privativo das moderadas , o estabelece o jurado que tanto pode contribuir para assegurar a oro ' reformar frequentes vezes os Ministerios . Aquelles Cargos não são dem , seria excesso quanto a isto se augmentasse , e em fim para ' Beneficios Colados , nem dever reputar - se taes , senão em quanto que occupar - se de balde em fazer novas leis para conter os males o empregado desempenha cabalmente as suas funcções . Tudo o mais em quanto não tivermos governo ; haja governo , haja governo , seria sacrificar o Bem Geral ao do individuo , e pôr em risco a eis o que nos deve occupar ,

Segurança Publica , só para não desgostar hum particular . Todo o Houverão na seguinte sessão differentes discursos pro e contra ponto está , em que não seja o Capricho do Monarcha , a intriga o Sr . Calatrava e por fim se venceo por go votos contra ' 84 que de hum Valido , ou a preponderancia de hum Partido , quem mo devia ser regeitada a proposta daquelle deputado e poz - se à discus . tive a Destituição do Ministro . Nos Estados Despoticos , onde os são o parecer da commissão sobre os projectos de lei apresentados Ministros passão facilmente da Sala do Conselho para o Cadafalso . pelo governo .

o Monarcha tem todo o interesse em conservar nos seus Cargos os INGLATERRA . ' '

Empregados Subalternos ; porque com elles he que se acha , para Londres 20 de Janeiro . ?

continuar a expedição dos negocios , de cuja interrupção podia Ha dias atravessando El Rei ' por Brighton , recebeo hum mer resultar a Anarchia , e a perda do mesmo Monarcha . Nas Monar morial mui raro , assignado por um ancião de 108 annos , chama chias temperadas a mudança de hum Ministro , se nem sempre he do Grant o qual dizia assim : Senhor , eu já não posso viver pelo hum bem , ao menos não põem em risco a tranquillidade ; pois meu trabalho , e venho pedir pão à V . M . Não me conheceis : que esta especie de Governo , sendo quella , em que as Lazes ese porém eu vos direi quem sow . Se não posso vangloriar - me de ser tão mais geralmente diffundidas , pelo interesse , que tem todos o mais antigo de vossos servos , pelo menos devo confessar que os Cidadãos de conhecer a situação dos negocios Publicos , o Mi . sou o mais antigo de vossos inimigos . Combati em 1748 debaixo nistro he facilmente substituido ; e a regularidade se restabelece das bandeiras do desgraçado Principe Eduardo , e achei - me na ba por si mesma , com tanto , que toda a repartição não tenha soffri talba de Culloden , que decidio a questão a favor da vossa famillia ; do , ou participado do desastre do Ministro ; porque então não ha porém não tenho deixado de amar o sangue de nossos antigos Reis . , Sully , ou Chatam , que seja capaz de se desembaraçar de huma Sendo tudo lido por S . M . deu provas da sua munigficencia aquele tal meada , e que não faça rir a Platea com o Entremez , que elle le leal ancião coneedendo - lhe huma penção de 240 . 000 réis , representará no Ministerio com os novos Actores . Os Publicistas transmittivel a sua filha que tem 70 annos de idade . Desde aqnel . mais recommendaveis preferem para o Ministerio hum homem 26 Te día bebe aquelle ancião á saude das casas dos Stuards , e dos lozo , ' e amnigo do trabalho , ao homem de Genio , que as mais das Brunswicks .

' vezes não estabelece , senão falsos calculos , ou systemas inexequi . . PIEMONTE

veis ; mas não ha 86 hum , que não exija a responsabilidade nos Turim 17 de Janeiro .

Ministros , e que ella seja fixada por hum acto Legislativo . A ' Correspondencia particular .

nós , que resuscitámos o outro dia das trevas para a Luz , parece . ' A tristeza , e desgosto dos Piemontezes cada dia se augmenta nos isto huma novidade , que o mundo nuncã vio ; mas em Athee mais , é a desconsolação das familias se manifesta mais claramente nas , e em Roma todos os Magistrados , é Empregados Publicos á proporção que vem afastar - se a época em que terão o gosto de crão responsaveis pelos seus factos ; e logo que expirava o tempo tornar a ver tantas pessoas respeitaveis como as que se achão fu - do seu Emprego , erão obrigados a apresentar - se a Assemblea do gitivas em differentes paizes da Europa . Continua a perseguição Povo , pára ' alli se justificarem das inculpações que lhe erão feitas . . com o mesmo rigor e os dias passados forão destituidos 45 empre o Vencedor de Annibal não pôde eximir - se desta rigoroza formali gados subalternos pelo crime de não terem abandonado seus luga dade . Elle foi accusado de concussão commettida no tempo do seu tes durante o regimen constitucional .

Consulado ; e sabe - se , que não desviou a tempestade , que lhe es „ O Governo acaba de dar huma providencia mui anti - politi - tava imminente sobre a cabeça , senão fazendo recordar a lembran ca , que offendeo e desgostou sobre maneira a todo o corpo da ca das suas façanhas , e triumfos . Voltaire diz , que elle faria me Nobreza . Huma ordem do Rei renova huma practica antiga que Jhor , se desse contas . O que he verdade , he , que o Codigo Ro se achava abolida pelo desuso de mais de hum seculo . Por ella se mano está cheio de Leis contra os Magistrados prevaricadores , e manda a todos os nobres que apresentem seus titulos , e como que a sua Historia não offerece ham só exemplo de hum Magise inuitos o não podem fazer porque tendo - os apresentado no anno trado punido por tal crime . O infame Verres , Pretor da Sicilia he setimo republicano em virtude de huma ordem do governo provi . huma prova estrondoza desta asserção . Elle foi accuzado de depro sional que commandava quando os Francezes occupárão pela prie dações , de peculato , de infidelidade , de actos illegaes , de destitui . meira vez o Piemonte , forão queimados publicamente na praça an ções arbitrarias , em fim de todos os Crimes , que hum Magistrado tes da batalha de Berona . Se alguns nobres conservárão então seus pode commetter * no exercicio das suas funcções ! Pois assim mes . diplomas , sentirão agora ter que apresentallos , temendo que en

mo , nenhum ontro mal lhe resultou , que a demissão do seu Em seu lugar lhes dêem outros em nome de El Rei Carlos Felix a quem

prego ; e toda a eloquencia de Ciecro não servio , senão de mor a ' antiga nobreza não pode perdoar o ter condemnado muitos dos

trar a impotencia das Leis em hum Estado corrompido ! Roma seus individuos á infame pena de forca , em castigo de suas opi .

de suas opio estava proxima a vêr nascer os dias da Escravidão , e as algemas , niões politicas .

que lhe lançou o primeiro dos Cezares ; para depois cabir debaixo „ Em fim todos os amantes da liberdade se consolão reflectin .

do açoute dos Tiberios , dos Claudios , e dos Neros ! Anim , a im do que he tal a cegueira ' dos que nos governão , que trabalhão

punidade dos Crimes he em toda a parte a Aurora precursora dos $ em querer a preparar aos homens de todas as classes a que rece .

dias de tormenta , que vem enlutar as nações . Se a Sciencia dos bão com jubilo aos primeiros que se apresentarem para nos liber

Governos podesse reduzir - se a dois artigos , estes serião certamen . târ de hum jugo tão insuportavel e ignominioso . „

te = premiar o merecimento , e punir o crime . Mas já que esta Sciencia não he susceptivel de tal simplificação , sempre he verdade , que aquellas são as duas molas principaes da Machina

Politica ; e que o Estado , que as despreza , caminha á sua dissolu VARIEDADES

ção , e apressa a sua ruina .

Ou Artigo de Politica etc . " No meio do ultimo Seculo forão ' nomeados successivamente em hum grande Estado seis Ministros de Finanças no espaço de dous mezes ! Este facto faz ' lenibrar o Valido do fraperador Cômmodo , que fez vinte e cinco Consules ' em hum anno ' : " Eu não tenho senão sessenta e tres annos , (dizia Frederico o Grande ;) e tenho conhecido mais de oitenta Ministros em Franca ! . . Isto responde perfeitamente aquelles individuos , que affeitos ' a vêr entre nós

Fevereiro 18 . – Desconto do Papel - moeda :

Compra , 16 . , Venda , 16 . Patacas . . 845 .

homestay Dercosto do thel moeda :

(Hoje sahe em Supplemento a bulla Pontifcia para se comer carne em todo o anno .)

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Quarta Feira 20 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 43 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . . .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

do se julgar necessario hum Commandante Militar debaixo dag

Ordens do Commandante Militar da Comarca , c esse poderá N om João por Graça de Deos , e pela Constituição da Monar - ser , ou Capitão de primeira linha , ou Official de milicias da maior

quia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algar . Patente que ahi houver , ou mesmo das extinctas Ordenanças , ves , d ' aquem , e d ' além Mar em Africa etc . Faço saber a todos sendo de maior graduação . os Meus subditos , que as Cortes Decretárão o seguinte :

12 . Os Commandantes Militares não terão ingerencia algu . • " As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Na - ma nos negocios Civis , ou politicos . ção Portugueza , Attendendo á necessidade de regular as Admi - 13 Conservar - se - hão nas Ilhas os actuaes Corpos de Mili nistrações publicas nas Ilhas dos Açores por huma forma adequa - cias , e a tropa de Linha , em quanto se não determina a que des da á sua situação geografica e ás presentes circunstancias , Decre - ve corresponder a cada humá dellas , se reduzirá ao mesmo pé em tão provisoriamente o seguinte :

que alli estava no anno de 1807 . 1 . Ficão extinctas nas Ilhas dos Açores a Capitania Geral ; 14 . Os Officiaes de Tropa de Linha nas Ilhas venceráõ o a Junta do Governo estabelecida na Cidade de Angra , e os mais mesmo soldo que os Officiaes do Exercito em Portugal ; e os Solda Governos interinos creados nas outras Ilhas por occazião da sua ade dos o mesmo Pão , Soldo , e Fardamento que vencem os de Por herencia ao Systema Constitucional : a Junta do Desembargo do Pa - tugal . Os Soldados receberão o pão a dinheiro , e este bem co ço , a Junta Criminál , a do Melhoramento da Agricultura , ea mo o Soldo , tanto de Oficiaes como de Soldados , será pago em da Fazenda com todos os seus empregos , e dependencias .

moeda Insulana por seu valor corrente nas Ilhas . 2 . As Ilhas dos Açores ficão divididas em tres Comarcas , 2 IS . O Recrutamento para Tropa de Linha será feito em ca saber : huma composta das Ilhas de S . Miguel , e de Santa Maria , da huina das respectivas Comarcas , sem que de huma se possa re cuja Capital será Ponta Delgada ; outra das Ilhas Terceira , Gra - crutar para outra . ciosa , e S . Jorge , chja Capital será a Cidade de Angra ; e outra - 16 . Os Commandantes Militares das Comarcas proporão ao das Ilhas do Fayal , Pico , Flores , e Corvo , cuja Capital será a Governo o Plano da organisação da Tropa ; com declaração da for Villa da Horta . Estas tres Comarcas serão independentes entre si , ça e arma conveniente ao districto do seu commando . e immediatamente sugeitas ao Governo de Portugal , do mesmo 13 . Os direitos de ancoragem que recebião os Governadores das modo que as Comarcas deste Reino .

Ilhas dos Açores serão de hora em diante cobrados para o Thesou · } A disposição do artigo antecedente em nada altera o que ro Publico : O Ajudante do mar , continuará a perceber os seus nas referidas Ilhas he relativo as repartições Ecclesiasticas .

actuaes emolumentos . . 4 . Em cada huma das Comarcas das Ilhas dos Açores haverá 18 . Fica revogada qualquer Legislação na parte em que se hum Corregedor , o qual será simultaneamente Provedor , Conta - oppozer ás dispozições do presente Decreto . Paço das Cortes em dor da Fazenda , e Superintendente das Alfandegas , e de todos os 29 de Janeiro de 1822 , tributos , e reditos publicos da Comarca . Fica por tanto extincto " Por tanto , Mando a todas as authoridades à quem o conhe o lugar de Provedor que ha na Cidade de Angra .

cimento e execução do presente Decreto pertencer , que o cum . 5 . O : Tributos , e quaesquer rendas Publicas serão cobrados prão , e executei tão inteiramente como nelle se contem e des do mesmo modo que nas Comarcas de Portugal , e todo o seu pro - ciara . Dada no Palacio de Queluz 205 2 dias do niez de Feverei . ducto será arrecadado na Alfandega da cabeça da Comarca cujo Rc - ro 1822 . EiRei com Guarda . Filippe Ferreira de Araujo e cebedor será tambem o Thesoureiro , debaixo da mesma fiança e Castro responsabilidade com que recebe os direitos da Alfandega , e na - Carta de Lei , porque Vossa Magestade manda executar o De da poderá dispender sem mandado do respectivo Corregedor .

creto das Cortes , no qual provisoriamente se regulem as Admi 6 . Os Corregedores nada dispenderio sem Ordem geral , ou nistrações Publicas nas Ilhas dos Açores na forma acima declarada . particular do Presidente do Thesouro Nacional , onde darão con . Para Vossa Magestade vêr . = Gaspar Feliciano de Moraes a fez . tas da sua Administração , e donde somente receberão Ordens no Registada a foi . 132 do Livro Decimo das Cartas , Alvarás e Pa que tocar á Fazenda Publica .

tentes . Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 7 de Fe 7 . O Governo determinará a quantia total que os Correge vereiro de 1822 . = Francisco Bernardino Ferreira Duarte . = Ma . dores poderão empregar em despezas miudas com audiencia , e ape noel Nicolao Esteves Negrão . Foi publicada esta Carta de Let provação da respectiva Camara , sem dependencia da Ordem espe na Chancellaria Mór da Corte e Reino . Lisboa 7 de Fevereiro de cial do Thesouro .

1822 . = D . Miguel José da Camara Maldonado Registada na 8 . Dentre os Officiaes da Contadoria da extincta Junta da Fan Chancellaria Mór da Corte e Reino no Livro das Leis a fol . 53 zenda escolherá cada hum dos Corregedores dous para a escripiu vers . Lisboa 7 de Fevereiro de 1822 . = Francisco José Bravo . , ração , e expediente das arrecadações de Fazenda , que lhe ficão incumbidas ; e os mais se os houver virão trabalhar no Thesouro " Foi presente à Sua Magestade a Representaçio que por esta Publico .

Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça dirigio o Juiz Oro 9 . Os Livros e Contas da extincta Junta da Fazenda serão dinario de Villa Pouca de Aguiar , sobre o livramento de morte , transmittidos ao Thesouro Publico , donde depois de examinados , e outros crimes que na Relacão do Porto , obteve o Réo José Mo . serão remettidos aos Corregedores aquelles que pertencerem as suas ria de Sousa , e duvidas que tem o mesmo Juiz em pôr o seu cum respectivas Comarcas .

pra - se na Sentença que assim o juigou : á qual representação man . 10 . Em cada huma das Cabecas de Comarca haverá humn Con da Sua Magestade responder , que como o Rćo foi julgado livre mandante militar o qual será Official de primeira linha até á Paten - (segundo consta dos proprio : autos que para tal averiguação vie

te de Coronel inclusivamente e vencerá além de seu competente rão a esta Secretaria) porque os juizes considerário as referidas · Soldo , sómente al gratificação mensal de cincoenta mil réis . culpas comprehendidas no Decreto de Perdão que derão as Cortes U - 11 . , Poderá nomear - se para qualquer das outras Ilhas quan Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , em 14 de Março

do anno proximo passado , ô éstá legalmente , e por tavto lhe de Irmã D . Ignez Barbara de Santa Anna Xavier de Pontes , a bene ve cumprir logo a sua Sentença . E pelo que pertence aos receios ficio da Divida Publica , das Tenças de 1 000 réis e de i 2 Sodõ que diz tem as testemunhas , e mais pessoas ; Ordena Sua Mages - réis que tem na Alfandega do Porto , é Je 8 modo iiis afseilttür iade que o inesio juiz cumpia as Leis , fazendo dar ás partes que na Folha da Casa de Ceuta , a fim de se veriticar no competente The requererem ai seguianças que ellas ordenao , e pela forma nellas Cofre o mencionado otierecimento . Palacio de Queina em 12 de determinada ; e que outro sim vigie o comportamento do inencionado Fevereiro de 1822 . = José Igriucio na Costa . , individuo , porque qualquer novo crine que commetta lhe será ag

A litada Orue ' in ha a seguinte . gravado pelos procedimentos antigos , para o que fará registar esta ,, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Gerães ; em seguimento do registo da Sentença no Livro para isso destina é Extraordinarias da Naçao Portugueza , Mandão rematter au Go do , mandando a intimar 30 mesmo Individuo , e participando poi verno ; a fim de ser competentemente verificado , o inciuso otte esia Secretaria de Estado o seu devido cumprinento . Palacio de recimento , que a beneficio da divida publica dirigirão ao Sobera Quelum em o 1 . º de Fevereiro de 18 . 2 . José da Silva Carvalho no Congresso Miguel Xavier de Pontes Correa da Silva , Coronel tho . »

Teformado do Regimento de Infantaria N . ° 13 , do que tem ven

cida , e de futuro venter , das Tenças du 18 ooo reis , e de " Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de 2ooo réis , que se The pagão na Alfandega du Porto ; e sua Ir Justiça , reenviar av Governador dà Justiças dà Relação e Casa má D) . Ignez Barbara de Santa Anna Xavier de Fontes , do que iguala do luto , o processo incluso do livramento do Réo José Maria de mente tem vencido , e de futuro vencer , da Tena de stooo réis ; Sina , di Villa Pouca de Aguiar , Escrivão Manoel José dv Silva que percebe pela folha da Casa de Ceuta . O que V . Ex . a levara Sousa ; para serem repostos no cartorio de que forao avocados , ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V - Ex . a Pucu Farticipar do á está Secretaria de Estado o cumprimiento compé das Cortes em 9 de Fevereiro te 1822 . = João Baptista Folgucie tente . Palacio de Outeia cu 1 . 0 de Fevereiro de 182 2 . E rus . = Senhor jøsé Ignacio da Costa . josé da Silva Carvalho .

Para a Junta provisional do Governo da Provincia da Balia . “ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de , Levendo expedir - se para a Iiklia hunia Não de Viagem , que Justiça , remetter a Meza do Desembargo do Paço dos papeis incluso conduza os Dégradados e Tabacos ; e tendo sido destinada para este 808 de Requerimento dos moradores do Conselho de Monforte a fim humà Charrua , que deve partir deste Porto de Lisová até o Rio livre ' , acompanhados cas Informações a que por ésta Secre - nieado de Abril proximo futuro para ter tempo , depois de reco Taria se iviandou proceder pelo Governador das Justicas da Rela ber na Bahia Ó Tabaco em folha de seguir a Moçanbique em 5 . 0 ' e Casa do Porto , e pelo qual perieridém que se faça Capi . monção propia de passar à Gôa . Manda EiRei , pela Secretaria de tal daquelle julgadu o Lugar de Luboção , para que á mesinà Me Estado dos Negocios da Fazenda , que a junta Provisional do Gue ta fazendo juntar quaesquer papeis , que a este respeito existão verno da Provincia da Bahia faça apromptar in preterivelniente itas sua ' s Secretarias , Consulte o que parecer com a possivel brevida até os fins de Maio futuro in ooo arrobas de Tabaco ena folha ; de . Palacio de Queium ein 0 1 . de Fevereiro de 1822 . = José sendo 3000 da primeira folha , e 8 $ 000 da segunda , que de Ha Silva Carvalho . ' ; ,

verão ser carregadas na mesnia Charrua , tendo a junta em vista ,

que á suà chegada não hajà demora na entrega do Tabaco , s tim de - Manda El Rei ; pela Secretaria de Estado dos Negocios de seguir a sua Viagem . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de Justiça , remettér ao Chanceller da Casa da Súpplicação , que ser . 1822 . = José Ignacio da Costa . ; ve de Regedor , á inclusa Costa da Junta Provisôria do Governo da Provincia do Pará , datada em 23 de Novembro do anno proxi

. Farà a Junth da Administração do Tabaco mo preterito , que acompanha 6 Processo que mandou formar a » , Devendo expedir - se para à India huma Não de Viagem , que Joco Fernandes de Vasconcellos , Julião Fernande ' s de Vasconceitos , conduza os Degradados : Manda Eirei , pela Secretaria de Estado e Manoel Fernandes de Vasconcellos , os quaes se achão prezos na dos Negocios da Fazenda , que à Junta d ' Administração do Tabs Cadea do Castello , como consta do auto junto : E ordenia que o refe . co faça aproniptar à porção do mesmo geneto em pó , que coiti rido Chanceller raza julgar o sobre dito processo como direito for . ma ser enviada para Gôa ; a fim de carregar - se na Charrua , que re Palacio de Quelua ein Ö 1 . de Fevercirò de 1822 . = José da Sil destina para esta Viagem , ficando na intelligencia ce que mesa va Carvalio . ,

mu Charrua deve sahir deste Porto de Lisboa , atê o meado de = *

Abril proximo futuro impreterivelmente . Palacio de Quelas em Fara ' o Consello de Estado .

iz de Fevereiro de 1822 . José Ignacia da Costa . , ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

- * Fazenda , participar ao Consello de Estado , que não deve admit - Para o Superinteridente das Alfandegas la Provincia do Minho . tir · Concorrentes ao Officio de Escrivão das Cizas da Villa de ,, , Sendo presente à ETRei , em ' Othcio do Intendente Geral Torres Vedras , não obstante ter sido incluido na Rela ão que lhe da Policia de 12 do corrente , o boni Serviço que fez a Guarda foi remettida ein data de 4 de Janeiro ultimo ; visto que o Mesino do Fortim da Barra de Vianna ' na arnrehens : o de 17 Fardos , es * Senhor havia feito Mercê da Propriedade delle a Francisco de Aso Caixões de Contrabandos vindos de França : Manda o mesmo Se sis de almeida Trigueirws por Sua Real Resolução de 6 de Outu . nhõr , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que o bro , tomada ein Consuisa do Conselho da Fazenda de 17 de Se - Superintendente das Alfandegas da Provincia do Minho agradeça , tembro do anno passado , de que se lle passou Carta ; e se acha e louve , 110 seu Real Nome , hos Individuos , que fizerão a dita na posse legitima da serventia du mencion do Officio . Palacio de apprehensão , o zelló , prudencia e actividade que desenvolverão Caelum em 12 de Fevereiro de 1822 . José Ignacio da Costa . , ' ' nesta occasião ; e Ordena que o niesino Superintendente os faça

logo contemplar com a entrega do premio da Lei ; a fin de que a Para o Conseiho da Fazenda .

Examplo sirva de estimulo em circunstancias analogas . Palacio de . , Mandn EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da : 121 : em 13 de Fevereiro de 1822 . José Ignacio da Cosid . , Fazenda , renetter do Conselho da Fazenda o requerimento in cluso dos Platilauces da Viili e Couto de Banho , em que se quei . .

Para o Thesouro Publico Nacional . xão de ie lhes haver lançado pela Superintendencia da Deciinae Manda Ellei , peia Secretaria de Estado dos Negocios da Fale Sizas do Consello de Lafies , hum Tributo a titulo de Ferrolho ; zenda , remetter av Thesouro Publico Nacional a Consulta inclu e a Twiormação que sobre elle deo o Corregedor da Camara desa da Meza da Consciencia e Orderis , de 13 do csrrente , acompa Vizeu em data de 8 do corrente ; a fim de que o Conseibo da as nhando a Relação das . Pensões , que lhe fora ordenada por varia : providencias que couberem no seu expediente ; ou Consulte o que Portarias , em conformidade da Orden ' da s Cortes Geraes de 26 raeer , entend nido que he necessario . Palacio de Queluz ein 12 de Junho ultimo . Palacio de Queluz em 13 de Fvereiro de $ 22 . uu Fuvereiro de 18 2 2 . = José Ignacio ds Costa . ,

E José Ignacio da Costa . , - - * - Para os (' lavicuiarios do Cofre vios Donativus Voluntarios , Sendo presente ' a Sua Magestade os Oficios que dirigio o Te

, , Manda ElKei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da mente General Encarregado do Governo das Armas da Corte e Fazenda ' , reietter aos Clavicularios do Cofre dos Donativos Vo . Provincia da Estremadura , em datas de 24 , en de Janeiro ul luntarios a Copia inclusa da Ordem das Cortés Gerae ' s , è Extraor - timo , relativo ao Requerimento do Capitão de Cavallaria ‘ N . 7 , dinarias da Naço l ' ortugueza de 9 do corrente , à respeito do João Gatvio Oregno de Sousa e Mesía , e representação que fez vfierecimento que faze u Miguel Xavier de Pontes Corrêa da Sil - o Auditor ' , é Officiales " nomeados para fazerem o Conselho de ia , Coronel reformado Jo Reginiento de Infantaria N . ° 13 ; e sua Guerra ad dito Capitão que dá por suspeiros diti Vogaes , e o

referido Auditor : Manda ' El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , declarar ao mesmo General , em resposta ad seu dito Officio , que o Conselho de Guerra , congregado para o ' s .

CÓRTES . julgar sobre as culpas do dito Capitão não procedeo com a regu jaridade que devia sobre as suspeições que oppôz o accusado 20 Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pea Presidente , e Vogal Thomaz José de Sousa , e Juiz de Fora , que . . la Cominissão de Petições nos dias declarados : serve de Auditor ; por que estas suspeições devião ser escriptas

Em 25 de Janeiro . No Processo Verbal Summario , ' e . com elle serem rémettidas ao Re

ao Ren

As

A ' Commissão de Agricultura : Camara ' Povo da lator do Supremo Conselho de Justiça , para decidir sobre ellas o Vila do Cetaobeiro . que fosse ' justo em o mesmo Conselho , na conformidade das Leis , A ' Commissão das artes : Domingos Camogli ; é com a decisão do Supremo Conselho voltar o Processo ao Con

Francisco José Correia . selho Inferior para : se proceder na maneira que se lhe ordenar . Palacio de Queluz em 14 de Fevereiro de 1822 . – Candido José A ' Commissão de Constituição : Alexandre José . " Xavier . . . ,

Picaluga .

A ' Coinmissão de Fazenda : D . Barbara Ignacia Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Quintclla ; Camara da Villa de Alter do Chão ; D . Guerra , remetter , aq , Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tro - Maria da Graça Cardo Maldonado ; João Antonio pas , a representação inclusa por Copia , em que o Coronel , e mais Condinho ; D . Victorina sidora Amalia . Officiaes do Regimento de Milicias de Basto , em seu nome , e A ' Commissão de Guerra : Pedro José dos San . dos Officiaes Inferiores , e Soldados do dito Regimento , offerece . tos . rão ao Soberano Congresso , a beneficio da divida publica , a quan - A ' Commissão de Instrucção publica : Juiz Ordi . tia de 8 : 570 403 e hum terço réis ; que se lhes deve de Soldos ,

nario . e Camaristas do Couto da Ernida . e Piet què vencêrão ; ' a fim de que o mesmo Contador Fiscal ,

· A ' Commissão de Justiça Civil : D . Anna . Rai . para verificação daquella offerta , faça pôr ạs - verbas que se fizerein

munda de Carvalho ; Antonio de Soveral Tavares , necessarias nos assentamentos do mencionado Corpo . Palacio de

- Juiz , Camara , e Povo do Couto de Grigó . Queluz em 14 de Fevereiro de 1822 . = Carlido José Xavier ,

A Commissão de Justiça Criminal : Catharina de . . . Tendo o Soberano Congresso acceitado a offerta que fez a be - Sena ; João Bernardo Pereira da Silva Bravo . . neficio da divida Publica , o Coronel do Regimento de Milicias Ao Governo : José Antonio Gonçalves ; José da de Basto , em seu nome . , dos Officiaes e mais praças do dito Re - Costa Migalha ; Jusé Lopes ; Lourenço José de Mo . gimento , da importancia de todas as rações de Etape , que se lhe raes Callado ; D . Maria da Conceição , e mais Ir . estão devendo , e que apezar de estar unda illiquida - toda a con - mãs u . . ta das mesmas rações , a sua importancia sobe a cinco ou seis con - Por parecer da Commissão ao Governo ; José Nu . tus de réis como se deduz do drda respectiva representação jun - nes da Costa Carrão . to por Copia : Manda ElReis pela Secretaria de Estado dos Ne . Não compete , ás Cortes : Antonio José da Silva : gocios da Guerra , que , o commissario em Chefe do Exercito , fa . Francisco José ; José Constantino da Silva ; Ma ça pôr as verbas que se fizerem necessarias para verificação da men .

noel Pereira , e outros ; Moradores da Freguesia de cionada oferta . Palacio de Queluz em 1 - 5 de Fevereiro de 1822 .

Vioba da Rainha ; Pedro Alexandrino dos Reis ; = Candiilo Joid Xavier . . . . . .

C : Proprietarios de Vinhas das Freguezias de Sé , e ei

i

* , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guer . Almacave . . . " ra , declarar ao Coronel Sub - Inspector da Cavallaria , em resposta A ' Secretaria das Cortes ; José Correa Baptista aos Officios que dirigio , incluindo as participações do Coronel Cordeiro . : ,) . Commandante do Regimento de Cavallaria N . 12 , em que pede decisão acerca do Soldado do mesmo Corpo , Antonio Fernandes , Thereza de Jesus , e outros . ' que tendo - se évadido , por meio de arrombamento da prizão , em Não vem assigoado : Varios Constitucionaes . que se achava por crime da 3 . 4 . deserção se apresentou depois ao Não vem enforma : Luiz de Alineida ; Officiaes mesmo Corso : que o ultimo delicto do réo , he caso de Devaca , Inferiores e Soldados de Artilheria . N . 3 . . e té im pena determinada na Lei , e a fuga da Cadéa , não he quar

Em 28 de Janeiro . ta Deserção , por que os réos depois de prezos , e entregues á se - A Commissão de Justic . Civil : D . Joséfin Maria gurança Publica , não conettem deserções , pois já não estão em mora ,

Mora . . : . sua liberdade , mas sujeitos a ferros , onde devem ser vigiados , ou

' A ' Commissão de Fazenda : Manoel Martins Pen pelos Carcereiros , ou pelas Sentinellas ; e Ordera que o sito réo -

reira da Silva ; D . Marla Jacinta · Aronica . entre em Consello de Guerra - sem perda de tempo , para resson .

A ' Commissão de Instrucção Publica : José Luiz der pelo arrombamento da prizão , de que fugio , e no mesmo Con selio se lhe fará a Justiças , que merecer , quanto a gozar , ou dei tu

Pinto da Cunha . . . xar de gozar , o Indulto pelo Crime da deserção , por que se A ' Commissão de Agricultura : Moradores dos achava prezo , e nesta conformidade , o mesmo Coronel Snb - Inspe - Logares de Nogueira e outros do Terio de Bar çtor , fará as necessarias communicações para devido cumprimento . roso . : Palacio de Queluz em 15 de Fevereiro de 1822 . - Candido José ' A ' Commissão de Estatistica e Fazenda : Camara Xavier ,

* . . .

Nobreza e . Povo da Lourinhã . .

i Commissão Ecclesiastica do Expediente : Do . . » Cumprindo que , apenas a estação o permitta , se connece o mineros de Sá Sottomaior Malhsiro . trabalho do concerto das Estradas que delle precisão para o facil

Ao Governo , por parecer das Commissões : José transito dos Correios ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado

Nunes da Costa Carrão . . dos Negocios Estrangeiros , que o Corregedor da Comarca de 4 üci

Ao Governo : Thereza Maria Palhares e sas Ir . ro , expeca novas , ordens ás Camaras da sua respectiva Comarca , a

mãs ; Manoel Pinballo Piment ; Maria Cartina Ro . fim de que , quanto antes , satisfação 20 que sobre similhante as sumpto lhes tem sido ordenado por Portaria desta mes4 Secreta -

2 ; J vaqnio Moreira Tiboado e outros , José Mà

aq ? ria de Estado na data de 4 de Dezembro ultimo , a fim de que ,

' ria Ludovice Gorlinho Gama . ; . ; na presença de suas Informações , se possão dar as adequadas pro - iNao competem as Coils 300mm wise videncias para se fazerem effectivos os necessarios melhoramenlos . P . Antonio José da Silveirit ; Diigo Antonio Bare Secretaria de Esrado dos Negocios Estrangeiros em 16 de Feve - bosa ; Jancinha do Nascimento ; duria Angela ; Ti reiro de 1822 . = Silvestre Pinheire . Ferreira . ,

motheo Esteves Mena . . . ini - Nestá conformidade se escreveo aos Corregedores das Comarcas Nio vein em forma , není perience as Cortes : Ro . de Bragança , Coimbra , Crato , Evora , Guarda , Lainege , Mira , za . Alves , viuya , . . . que . . ' Mirena , Moricorvo , Penafiel , Portalegre , Porto , Santarein , Não vem em forma : Antonio , Francisco Losado . Setubal , Trancozo , Villa Real , Vizeu .

Não vem assignado , neai compete as Cortes : Sola dados da Brigada da Marioha .

Sem direcção por falta de assignatura : Leonor

a Commissão tomaior Wilheiro : missõ zs : José

Deyras .

centando no fim , = que a Meza da Santa Casa da Misericordia de Deserção , é que o remettéo ao Governador das Arnias da Provina Lisbua , em conferencia de 14 do corrente determinou , depois de cià , residente em Villa Real . se ponderarem as Leis existentes , que nãj tinha lugar j Enfer - O Prior de Nossa Senhora da Assum ; ção de Tourega , Anto meiro mor do dito Hospital o exigir as certidões dos exames pre - nio Luciano Maximo Borges , prégou em Elvas , na Festa de Sana paratorios de Medicina , nem as dos annos Medicos , huma vez que ta Barbara , Oragu do Regimento de Artiiharia N . ° 3 , e fez hu . tiniao cumprido com o que se The tinha determinado em Outu . ma Oração em bem sentido Constitucional , assim como recitou hu

bro do anno passado , com a apresentação das suas cartas de For - ma bem traçada Oraçao na Benção das Bandeiras do Regimento # 8 : ' matura , unicos Titulos Legaes na conformidade das Leis .

de Infantaria N . ° 5 , contribuindo muito deste modo , para a

tranquillidade publica na expozição que faz do Systema Consti a Relação dos Parruchos , é mais Ecclesiasticos que ten prégado a tucional , ... berie do Systema Constitucional , segundo as contas dudas pelos

. Torrão , e Ferreira . respectivos Ministros Territoriaes , ein consequencia das Ordens o Juiz de Fora , diz , que encontra em todos os Habitantes expedidas peia Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , destäs Villas , e seus Termos uniformidade de sentimentos em bem compreheniendo - se em algumas a opinião dos Povos dos seus dis - da nossa regeneração , cuja dispozição não he de maneira alguma trictos , é o leio com que se ter perseguido os Ladries , i Sala desmentida por todo ó clero tanto Regular , como Secular , sendo teadoras .

con especialidade de reconhecido desvello o Prior da Villa do Leomil .

Törrão João Nepoinuceno Rozado , que não cessa de fazer conhea O Juiz Ordinario , participa , que os Habitantes deste Conce . cer aos seus Paroquianos a legitimidade do nosso Governo . lho viveini ia maior tranquillidade ; e que os Ecclesiasticos que mais se tem distinguido pelas suas predicas e exhortações aos po 0 Juiz de Fora , participa , que o Parocho desta Villa , nas . vos , fazendo - lhes conhecer os bens que nos resuitio da nossa suas frequentes predicas trabalha por faser ver a todos , que o Go Consticuição , são José Ferreira Sarmento Pimentel , Abbade de S . verno he tanto melhor , quanto mais se aproxima da razão , e da Lourenço de Sarzedo , e José de Almeida Saraiva , Reitor da Vil . Justiça , e que estas são as Bases em que se funda o Governo Consa la ; e que entre os Regulares com especialidade se distinguem o titucional , é que por tanto quem não ama este , e aborrecè aquel Padre José Antonio de Mattos Sá Lucena Coutinho , da Oidem de las , ou suas intenções são inás , ou de Homens tem só o ser , faz S . Camillo , e o Padie Manoel da Trindade .

a exposição de muitas das leis , que actualmente são publicadas , Castello Branco .

explica os bens , que como fructo dellas devem ser colhidos , dem o Corregedor , diz , que o Vigario Encommendado da Villa do senvolve as obrigações que dellas resultão , e encina assim a obes - rosmaninbal Antonio José Roballo , se tem distinguido muito decer , e a amar a lei a que se obedece . ein explicar a seus Fieguezes as vamiagens do actual Systema

Ouren . Constitucionai .

O Juiz de Fora , diz , que he geral o contentamento em tuy Azambuja .

do o Povo por occ : siäo do Systeina Constitucional , e todos via 0 . Juiz de Fora , participa , que o Povo daquella Villa vive vem coni elle qui satisfeitos , e no lhe consta que individuo al na maior tranquillidade , sendo inuito addido ao Systenia Constitue gum o desdenhe , que os Parochos cumprem com os seus deveres cional ; é que o Padre José Victorino Efrein , Cura Coadjutor da explicando a seus Freguezes as vantagens que se nos seguem do unica Freguezia , que ha ; cumprem com os seus deveres .

riovo Systeina , e não lhe consta que algum falte a este dever ; Vurem .

que todo o Clero Regular , e Secular imitta os de mais Cidadãos o Corregedor , participa , que nada ha que perturbe o socego nos sentimentos ; de maneira que o Espirito publico he geralmen i publico , e que totalmente tem des apparecido os Salteadores ; que tc Constitucional ; que a segurança pública não tem padecido pere

a Conducta do Clero tanto Regular , como Secular , he a mais turbução alguma ; qué tem feito prender trez Dezertores , hum li bem acertada , propagando com o maior zelo o Systema Constitue pertencente ao Corpo de Policia , que fez remetter ao Competens Scional e explicando a todo o Povo as Leis emanadas do Soberano te Regimento , outro ao Regimento de Cavallaria N . ° 7 , e oua e Congresso .

tro de Infantaria N . ° 19 . Almeida .

Messe jana : : A Camara desta Villa , participa , qué o Parocho daquella Fre . o Juiz de Fora , participa que todos os Povos da sua Jurisdicã * guezia he muito Constitucional , e amante do Systena , pois que ção vivem na maior tranquillidade , tendo seinpre mostrado espia

repetidas vezes o tem ouvido annunciar ao Povo os bens que nos rito de adhezão ao Systema Constitucional ; e pelo que respeita resultão da nossa Constituição Liberal , e porque em todo o teu ao Clero , não tem no seu districto Ecclesiastico algum que me

po , seinpre se tem nostrado alfecto ao actual Systema , já ' coino reça o nome de inconstitucional ; que quanto a salteadorcs , dir , - Parocho , e já coino Cidadão .

que em todo o seu districto não lhe consta haver - se commettida Abrantes .

hum só roubo de estrada . i o Juiz de Fora , diz , que he do seu dever o participar o ze

Cabeço de Vide . lo com que muitos Parochos , e mais Sacerdotes tem efficazmente o Juiz de Fora , participa o socego e tranquillidade dos Povos promovido o actual Systema , é aquelles do seu districto que igual - ' dos seus districtos , e que se acão livres de Salteadores , que a mente se empenhão em hum objecto tão proveitozo : O Prior do conducta do Clero he exemplar , e alguns tem feito conhecer aos Convento de S . Domingos Frei José Teixeira , desde a primeira povos as vantagens que nos offerece o actual Systema , sendo os vez que explicou aos Povos o que era , e viria a ser a 110s a Cons cue mais se distinguem o Padre Joaquin Guilherme de Miranda tituicão , os deixou tão convencidos , que nada os pode desviar Arranxeiro , e Frei Quintino Fragozo da Motta Sequeira . dos seus sentimentos , e tirme adhezão ; o mesmo tem feito Frei

Alemquer . João Jacintho da mesma Ordem de S . Domingos ; e Frei Francisco O Corregedor , diz que os Priores das cinco Freguezjas da

da Pied . . de , da Ordem de S . Francisco ; que não são menos efo Villa , tem feito das suas Homilias vivas demonstrações das van eficazes os quatro Parochos da Villa , Manoel Ignacio dos Santos e tagens que se seguem de hum Governo Representativo , é . Cons

Souza , Vigario de S . Vicente ; Manoel Jorge , Vigario de S . João ; titucional , distinguindo - se muito o Prior da Igreja de S . Pedro , Joaquim josé Themudo Moreno , Prior de Santa Maria do Castel . Francisco Correia de Pina . lo ; v Doutor Luiz Antonio Ferreira Bairrão , Prior de S . Pedro ;

Pena Cova . tambein tem concorrido os Curas das Aldeias , como são Manoel O Juiz Ordinario , diz que todo o seu Concelho está muito Lourenço , da Fregueria de S . Miguel ; Antonio Pimenta do Tra satisfeito , é bem persuadido das vantagens que nos resultão do magal ; Antonio José Honrado , de Rio de Moinhos ; Antonio dos actual Systeira , o que se deve á vigilancia dos Parochos , que não Santos , de Monte Alvo ; Manoel Vicente Rosa , do Souto ; João se ten descuidado de explicar a seus Freguezes os bens que disa

Pereira Godinho , ce Panascoso ; sendo tambem digno de muito frutamos , e os que esperamos receber da nossa Constituição po - Louvor Domingos José da Costa , Cura da Freguezia da Bemposta , litica . que collocado em huma pozição , por onde tranzitão Salteadoies ,

Vipe ! l . tem sido o seu maior perseguidor , elle fez prender hum por no O Corregedor , diz que tendo já participado os nomes daquel

me Joaquim da Silva Gordo , que praticando bastante resistenciales Ecclesiasticos que tem louvavelmente desempenhado o seu de - 7 foi gravemente ferido , e remettido ao Hospital .

ver , em instruir os Povos vas vaniagens que resultão á Nação do Alijó .

Systema Constitucional ; accrescenta agora o nome daquelles que o Juiz de Fora , dá parte de ter prendido na noite do dia is tanbem se tem distinguido como são o Vigario de Oliveira do F de Dezembro hum Dezertor , chamado Antonio de Sequeira . Sol . Conde ; o Encommendado de Cabanas Manoel Gonçalves ; o Vigillo = ? ' dado do Regimento N . ° 12 de Cavallaria , ser

no 12 de Cavallaria , senda esta a segunda rio de Beyoz Simão José Pereira do Amaral ; eo Parocho did brei

guezia de Ovôa ; e por fim accrescenta que o Espirito Publico he o melhor que pode ser , e que os Povos da sua Comarca são mui . to Constitucionaes .

NOTICIAS ESTRANGEIR AS .

Recapitulação de todas as Embarcações , e Passageiros entrados na Foz do Téjo , desde o 1 . º de Janeiro até 31 de Dezembro

de 1821 .

Embarcações . Portuguezas . . . . de Guerra . 39

Correios . . ' 9 Mercantes do Rio . . 2 ;

Bahia . . Pernambuco . 26 Maranhão . . Pará . . Ceará . . Santos . . . Macáo . . s

Bengala . . 6 Ilhas , Norte , Costeiros 1278

- - - 1451 Americanas . . . 36 Austriacas . . . Bremezas i . . 3 Dinamarquezas . . Francezas de guerras

Mercantes 35

6 is 29

Hamburguezas . . Hanovcrianas . . Hespanholas : Hollandezas . .

Inglež rs de guerra 4 Falmouth paquet 41 Ribidem 1

Mercantes 358

?

37

' HESPANHA .

Madrid s de Fevereiro . Quando as Nações se achão em momentos criticos , ha certas rariicularidades que á primeira vista parecem insignificantes ; po rém que são como hum raio de luz com que se descobrem projem ctos da maior importancia , que a astucia trata de occultar com hum enganoso véo . Estas fugitivas faiscas descobrem ainda melhor o incendio que se prepara , do que feitos ruidozos , dispostos de proposito para enganar , e para occultar o verdadeiro plano que se concebeo . Esta consideração nos move a offerecer á meditação dos nossos leitores o seguinte artigo , que traduzimos litteralmente , e com a mais escrupulosa exactidão do Diario de Paris , orgão fiel das idéas do Ministerio Francer ; diz assim :

Londres 8 de Janeiro . - Huma carta de Paris de 4 contém o seguinte : " Diz - se com referencia a cartas de Vienna e de Madrid , que El Rei Fernando VII reclamou a assistencia das Cortes de S . Petersb : rgo , e Airstria , no caso que as Authoridades actuaes não podessem chegar à comprimir as commoções civis . , ,

Ora bem , este artigo passou pela censura , que he o mesmo que passar pela mão do Ministerio Francez . , e sendo de tanta im portancia , não he crivel que tenha cscapado ao escrupuloso exame dos censores . Por outra parte são bein conhecidas as opiniões po liticas , e o plano subversivo de toda a liberdade , que tem forma do o actual Ministerio de França , e por tanto podererros pergun tar ao Diario de Paris , ou ao Minisierio Francez , que he o mes mo , o contheudo deste supposto artigo de Londres , ou seja desta supposta cartas de Paris : dão V . mcs . isto corno noticia , como conselho , ou como insinuação indirecta ? Se he a primeira cousa , aconselhamos - lhe que não enganem seus lcitores com taes despro rositos , e se he a segunda aproveitem - se desses conselhos para si mesmos , pois por cá he mui bsm conhecida toda a perfidia que encerrão . A nação Hespanhola vanglorea - se de ter dado ha poucos annos provas bem convincentes do horror com que olha para toda a intervenção estrangeira em seus negocios interiores . Quando a Russia era a alliada da França , quando a Austria estreitava sua amizade com Napolcas pelos vinculos do sangue , então a Hespa . nha não pedia a intervenção daquellas potencias , nem se ame dre : tava considerando o grande poder que dava sua amizade co for midavel inimigo que intentava subjugalla , e , quereria agora seu Kei , que deve o throno á heroica resistencia com que desprezárão 03 Hespanhces toda a intervenção estrangeira , imploralla para os opprimir ? Se os inimigos da nossa liberdade forão capazes de fa zer - the directa , ou indirectairente tão perfida insinuação , estamos certos que a terá desprezado c01110 irerece . " Os disturbios dos meus povos , lhes terá elle dito , são de avenças passageiras de fa milia , nascidas de equivocações que o tempo desfaz , e de erros , cuja origem he o desejo do be . Estas perturbações se acabarão sem que custci1l nem huma lagrima , nein huna gota de sangue a meus povos ; poréin : l ' ossa intervenção sim reuniria os liesparrhoes , porém seria contra vós e contra mim : suscitaria entre o Rei de Hespanhar e o seu povo buma eterna divisão , e quantos mais meios empregasseis para augmentar a minha authoridade , só a diminui tião . Quereis por acaro reduzir - me ao vergonhoso estado em que pozestes a Fernando de Napoles , ou a Carlos Felix de Savoin ? Ou he por acaso o vosso plano castigar - . e pelo desprezo que em outro tempo fiz de vossos consellos , deixando - se reduzido ao estado de nulidade ein que pozestes o Rei Victor Manoel , ou fazendo com vossos conselhos com que acabe meus dias , como outro Jacob de Inglaterra ? , ,

Tornainos a dizer que estamos certos que El Rei de Hespanha , cnhecendo , como conhece , sua dignidade , co heroismo da na 6 . 2 que governa , teria respondido nestes ou similhantes termos , a calquer proposta q112 os estrangeiros lhe fizessen) . Pessoas ha que accreditão que o que aqui dizeiros por suppozição , he com rizito huma realidade , e p ? i o provar cotejão a chegada a Ma .

! peios fins de Dezembro do correio Russo Loukianenko , e á i inozem a Barra do Sr . Noci oficial da sacretaria da Embaixada 12557 ein Paris , com a noticia do periodico Ministerial de Fran

e she acaba0195 de citar ; seja o que for , insistimos em que a H osta de EiRci deverá ter sido ial , como acabamos de dizer .

(Universal .) :

Lubequezas . . Mekleniburguezas . Napolitanas . . Oldemburguezas Pinssianas . . Bostockezas . . Russianas de guerra 2 Mercantes . . 13

- Sardas . . . . Suecas de guerra i

Mercantes 58

15 8

Total .

2229

Passageiros . Legalizacos pela Policia - Portuguezes 2536

Americanos 11 Austriacos i 41 Dinaniarg . . Francezes . 62 Hamburg . . . 4 Hespanhoé ' s 385 Hollandezes 10 Inglezes . 221 Lubequezés : 1 Italianos . Prussianos . Russianos . Saxonids . Suecos . . Suissos . Wurtemburg Israelitas . 16

- 3373 Do Rio de Janeiro . . . Macao • • • • • • • Benguella . . . . . . f . 10 em 1 Paquete Inglez . . Falmouth em os Paquetes Ing .

2919

Total .

60

Quinta Feira 21 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

|

N . 44 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertà ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

Tesso foi o por ordenie consulente o cessita para serenão ha due ocio , dondo : M

ARTIGOS D ' OFFICIO .

rinha , expondo a necessidade , qne ha , em que o M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jussi

Soberano Congresso decida sobre a consulta da Jun . 11 tiça , remetter á Meza do Desembargo do Paço o incluso

ta da Marinba , que por ordenis do mesmo Sobera . Requerimento de João dos Reis Guimarães , que se queixa do

no Congresso foi pedida , em data de 11 de Janeiro , Juiz do Crime do Bairro de Santa Catharina , Miguel Apparicio

sobre a compra de bum pouco de ferro : o Ministro de Mello e Arteaga , pelos arbitrarios , e de poticos procedimentos ,

mostra a urgencia deste negocio , dando por motivo , que a seu respeito tem praticado com abuso , e prostituição da

que no Arsenitl não ha outro , senão muito grosso , Jurisdicção , que lhe foi confiada ; e a conta tambem inclusa do De - e que para se reduzir ao estado daquelle que se ne . sembargador João Antonio Rodrigues Ferreira , em que represen - cessita , seria necessario fazerem - se grandes despe ta que tendo pedido os Autos originaes , em que está escrito o zas : o Sr . Alves do Rio disse , que a Commissão de procedimento , que deo origem a esta queixa , a fim de poder in Fazenda , aonde se achava tem prompto o seu pare . formar sobre o referido requerimento , como lhe foi ordenado ; ó

cer , e que determinando - o o Sr . Presidente , ella o dito Juiz do Crime se nega a entregallos : E Determina Sua Ma gestade que a mesma Meza , exigindo de quaesquer Authoridades

apresentará na Sissão de amanhã : o Sr . Presidente

annuio : 5 . do Ministro da Guerra com hum requie . todos os papeis , que julgar convenientes , é procedendo contra aquellas , que se recusarem a promptificallos Consulte com toda a

rimento de Bernardo Mascarenhas Rosa , Capitão do brevidade o que parecer sobre o negocio , de que se trata . Pala

Regimento de Cavallaria N . ° 4 , acompanhado da cio de Queluz em 7 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Cars

informação do General , Commandante da Força valho . si

Armada de Lisboa , Cascaes , e Setubal , sobre obje .

ctos de promoção ; mandou - se á Commissão Mili . „ Manda ÉlRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . tar . tiça , reenviar av Corregedor do Crime do Bairro do Rocio , a In Deo conta tambem o Illustre Secretario dos seguin . formação a que procedeo sobre a queixa de Claudio Sauvinet ; por tes officios ; do Governo do Rio Grande do Norte , quanto não sendo esta conforme com os ditos das Testemunhas so participando , que no momento , em que se elegião bre a entrega das cinco moedas , que se diz serem dadas aos Ofi : os Membros daquella Junta , a tropa que se achava ciaes , que fizerão a diligencia de que se trata , devia explicar postada defronte do edificio , aonde se achavão reu claramente em que fundamentou a certeza de se haverem dado ;

m dado ; nidos , acclamou Governador Militar daquella Pro . advertindo - lhe outro sim ; que a diligencia não foi bem feita , vincia a Manoel Froire de Freitas : mas que este tu por que te não averiguou quem erão os chamados Officiaes do Ta baco , e o seu comportamento , e por que se não exigio por modo

multo se acalmou , e qne a Junta procedeo no pro . competente a ordem , que levarão , e o Auto a que procederão ,

gresso dos seus deveres , tomando todas as medidas assim como por que faltárão as mais Informações necessarias para

necessarias para se nomearem os Deputados de Cor . se apurar a verdade , que de maneira alguma se pode colher com

tes , o que se tem feito com todo o socego , e trau certeza de tal Informação . Palacio de Queluz em s de Fevereiro

quillidade ; foi para a Comissão d ' Ultramar : do de 18 22 . = José da Silva Carvalho . ,

mesmo Governo , datado de 12 de Dezembro , remettendo

com elle outro da Camara da Cidade de Natal , sobre - oOooora

, differentes duvidas , que se lle offerecem , acerca da

guerentes

interpretação de hum Decreto de Cortes : deo - se - lhe · CORTES . - Sessão 306 . - 20 de Fevereiro . o mesmo destino : do Governo da Cidade de Natal

. (Presidencia do Sr . Serpa Machado .) : participando que se acha installado des do dia 11 de Aberta a Sessão , leo - se , e approvon - se a acta da Dezembro de 1821 , e que forão nomeados para Den antecedente .

putados de Cortes , o Vigario Antonio de Albuquer O Sr . Secretario Felgueiras deo conta dos seguin . gue Azevedo , Affonso Albuquerque do Maranhão , e tes officios do Governo : 1 . ° do Ministro dos Nego . Gonçalo Borges de Andrade ; as Cortes ficarão intei cios do Reino com boma consulta da Meza da Cons . radas : outro officio datado de 5 de Novembro , da ciencia e Ordens , sobre a representacão do Escrivão Junta Governativa do Ceará , remettendo as segun da Real Camara , e Grão Mestrado da Ordem de das vias dos officios , que ultimamente remettera ; S . Thiago . , na qual expondo differentes abusos , pe , foi á Commissão de Ultramar : outro officio da JIR de promptas providencias ; mandou - se á respectiva ta Governativa do Ceará sobre a nomeação de Hen . Commissão : 2 . ° do Ministro da Fazenda remettendo rique José Leal , para Governador Militar em lugar as certidões dos encabeçamentos das sizas das Cida , de Manoel do Nascimento ; passou á Commissão de des de Lamego , e Evora , e da Villa de Tentugal ; Constituição : o Governo da Ilha do Principe parti passou á Commissão de Fazenda : 3 . 0 com huma con . cipa , que alli se proclamou com geral enthusiasmo sulta do Concelho da Fazenda , sobre huma duvida , a Constituição , que as Cortes de Portugal , instal . que se offerece acerca do Decreto de 25 de Abril , ladas em Lisboa , fizerem : que tendo muitos desejos para se realisar huma mercê , concedida a D . Ma . de haver mandado hum representante , o não tem rianna Catharina Peregrina da Conceição ; mandou , podida fazer , por não haver sabido embarcação al . se á competente commissão : 4 . : do Ministro da Ma . ğuma daquelle porto para Lisboa , que passa a fazer

ição : o Govechamou com cortugal , in

o Sr . Bastorniento dizcerada pel

coinpôr a

designar estas Puovo dire

grandes va fazendo come un caso

.

O Sr . Bastos combateo corajosamente os argumen - cargo combater os principaes argumentos em que se tos do Sr . Sarmento dizendo que não podia encon . funda inentavão , e mostrou o procesto que se pode irar a difficuldade ponderada pelo Illustre Preopi seguir , adoptando - se a emenda do Sr . Vasconcellesi , nafite : que quem devia determinar as qualidades a glial defendeb com argimentos novos . " s que devjão ter as pessoas para serem capazes de 0 Sr . Vasconcellos defended a sua emenda mbsttan . con pôr a lista dos Jurados devia ser a Lei que do , que a não admittis sc a sna doutrina , os Jura quiem devia designar estas pessoas e formar a con dos sc tornarião huma Magistratura permanente , e perente Lista devia ser o povo directamente pelo sobre a qual podia infuir sobre maneira , não só o iempo em que tratasse das nomeações dos Depiita . Poder Executivo , mas tambem os homens podero dos de Corics , ou vleições das Camaras , ou quando sos , e de grandes valimentus ; que he isto " o que he se determinasse ; e que quem da lista geral devia necessario evitar , fazendo com que hum Jurado separar os Jurados para comporem os respectivos não ' tome conhecimento de mais de um caso , e con :

Juizes devia ser a soric , ... Hot clujo que he este o processo , que se adopta eti to • O Sr . Miranda faltando da natureza das eleições dos os paizes aonde ha Jurados , e especialmente na

directas , e popolares , sustentou que erão estas ag Anierica do Norte . mais proprias , para a nomeação dos Jurados ; por : 0 Sr . Fernandes Thomas expoz os inconvenientes que desta forma crão elles immediatamente proposé que offerecen na pratica as eleições directas , mos . tos pelo ' Poró , que lic sempre quem melhor conhé . trou que na eleição dos Jnirés de facto não deve o ce daquelas pessoais , que estão nas circunstancias Governo nem os se uis Agentes ter ingerencia algo . de Tomar conhecimento das suas questões , e de de . ma , e que he isto somente o que se deve declarar cidir . Thas .

: na Constituição , deixando - se tudo o mais para hu » O Sr , Pessanha Fallou , contra a eleição directa , ma Lei regulamentaria , e sobre este assumpto to : expoz todos os inconvenientes , que ella offerece pa da a liberdade ás Cortes futuras , ' concluindo , que pratica , e remontando - se ao tempo dos Romanos ; o estabelecimento dos Jurados não he cousa não fa asseverou que sendo cstes Povos os mais ciosos da cil , como alguns Srs . Depntados tem pintado , o que sua liberdade , sempre quando tratavão de eleger bem se mostra com o exemplo da França , cujo pob directamente , soffrião baralhos , e encontravão muis vo , em parte , se ' acha mais adiantado em conheci tos outros inconvenientes ; produzio differentes ar mentos , e ainda não o pode conseguit , posto que pa . gumentos para provar a sita opinião , que se reduz , . ra isso trabalba á mais de 20 annoyi a que a eleição dos Jorados ge faça pelo methodo . O Sr . Brito não seguio este voto , " e opinon a fa indirecto , e sustentott , que era este o inais proprio vor da etenda do Sr . t ' asconcellos , ponderando muis para sc alcançarem prosperos resultados . . tas razões , para a ' a pojar ; nostrou , que não exiga

Fallou , novamente o Sr . Ribeiro de Andrade con tem os inconvenientes lembrados pelos Illustres Ad . trariando alguns argumentos expendidos pelos Srs . versarios da referida ependa , e que era de parecer Deputados , que combaterão a sua opinião , e o Sr . qne entre algumas das qualidades , que se devem rea Caldeira opinoli a favor da eleição directa e popular , querer aos Jurados , boina dellas be que tenha cada inostçando as suas vautagens , e expondo as razões bom pelo menos hum rendimiento dc 4008 réis , pa em que se funda para não adinittir , nem as elej . ra desta forma de toroareni independentes . 13 . ções indirectas , nem a emenda do Sr . Vasconcellos : Pouco mais durou a discussão , fazendo . se breveu

Tomow a palavril o Sr , Bastos , e com a sua cosi réflexões , e perguntando o Sr . Presidente se a ma . tumada energia respondeo aos differentes argumen . teria estava discutida , se decidio que sim . : : . . ! tos observando que admiráva acbar - se difficiliino ou Resolvèo o Soberano Congresso , que não passaga impossivel aquillo mesmo que se pratica com tanta be o artigo como se achava redigido , e travando - se vantagem na America do Norte ; que não podia con hum renhido , e longo debate sobre quaes das emena c . rdar coin ' as idéas do Illustre Preopinaiite , pelas das se deverião por primeiro á votação se approa razões que ponderol , assim como discordava abso . vou a final a segninte : 1 A Lista dos Jarados de cai Jutamente das do Sr . Pessanha ; o qual laborava da districto será formada pelo Povo directamente n ' huma equivocação quando lembrava o grande em . e constando de hum numero determinado de entre baraço que seria o estar . sc o povo juntando para as pessoas , que tiverem às qualidades designadas nomear os jurados que o devião ser em cada huma pelas Leis , 9

. das causas , ou ainda em cada hum dos periodos mas o Sr . Presidente offereceo á discussão a ultima c . dos para a sua decisão , que taes ajuntamentos não parte do artigo , à qnal foi ommissa da Constituis erão necessarios , pois bastava que se fizessem de ção , depois de huma brevissima reflexão do Sr . Guer anno a anno , ou de dois em dois anos para a for . reiro . mação das Listas , que destas ac ' extrahirião os no O Sr . Ferreira da Silva lèo huma indicação , pas Dies nellas comprehendidos para entrarem na urna ra que se diga ao Governo , que faça embarcar pas da municipalidade , que esta ahi se conservaria de rá Pernambuco o Ministro nomeado para devassar positada , e que nas occasiõus 011 épocas competen . da conducta do Ex - Governador da quella Provincia ies dahi se tirarião tantos nomes quantos terião de Luix do : Rego Barreto , ajunta buma relação dos ser as pessoas que tivessem de compôr o Jurado sus artigos , sobre que principalmente deve recair o exac jeilo ainda ás indispensaveis recusações , o que sem me . Pedindo o lllustre Deputado , que se declarasse dnvida se Caria (a adoptar - se) com muita facilida . urgente esta indicação , accrescentou , que o fazia de . . C con mila brevidades i

não por ser contrario de hum homem ; (qualquer que O Sr . Freire foi de opinião , qne os Juizes de Feis elle fosse) mas para mostrar na presença de Sobera . to sejão eleitos pelo povo , e directamente , e isto do Congresso , e de toda a Nação o caracter hoora em cada homa das tegislaturas , na forma que as Leis do , e heroico dos Pernambucanos : Foi apoiada esta determinarem : começou então a combater os argu . indicação pelos Srs . Deputados Ribeiro de Andrade , mentos dos Srs . Deputados ' , que opinárão em sen . è Moniz Tavares ; perguntou o Sr . Pereira do Carmo se tido contrario , wostrando principalipente todos os a caso se podia fallar ácerca do objecto da indica . inconvenientes , que apresenta a emenda do Sr . Vasação , e dizendo o Sr . Presidente , que a ordem da Concellox .

Assembléa requeria , que ficasse para segunda leitu , O Sr . Guerreiro fazendo huma recapitulação ' das ra , assim se resolveo . º . opiniões , quc Vagavão na Assembléa , tomou a seu Apresentou , e leo outra indicação o Sr . Franzini

* 2

! tal , se tein declarado abertos ao coinmercio emringeiro . Os direia sua existencia , é a sua conservação . O homem pelo contrario se

tos de introducção fixarão - se para os estrangeiros a 24 por cento , ria desgraçado a não ser o cuidadoso desvélo de huma mãi terna , e a 15 só para os nacionaes , excepto à baunilha @ cochenilha . Os é amoroza , que não só lhe ministra o alimento , mas que lhe pro direitos de exportação do onro em barras he de 2 por cento e os cura tudo aquillo , qué he necessario para á súa conservação , até de prata 6 . Os unicos objectos de importação prohibidos são fari á idade , em que pelo desenvolvimento das potencias da sua alma , nha e tabaco . O objecto desta franquia de portos he inutilizar a começa a raiar a sua razão ; e ainda então incauto , e inexperto , franquia do porto de Lima

elle cabiria em desastres , se guiado pela nresma ternura , é amor de sua mãi , ella o não desviasse do precipio . O dom da pala vra , pela qual o homem exprime os seus pensamentos , é commu

nica as suas idéas : as potencias da sua alma , que são capazes de NOTIGIAS MARITIMAS .

tudo , e cujos limites ainda se ignorão , bem nos mostrão , que o

homem não irasceo para viver isolado da sociedade , da coinpanhia , Navios Portugrueges « sahir .

da communicação dos seus similhantes , e serião baldadas todas esa '

tas singulares prerogativas , se elle não fôra creado para viver em Para o Maranhão - Galeta Nova Victoria de Portugal - José sociedade . Além disto por huma lei natural sonios obrigados a pro Joaquim de Lima - a y de Marco .

curar a melhoria da nossa existencia ; por quanto examinando - se o $. Miguel Escuna Santa Cruz Estrella - João Soares - a 5 de homem a si mesmo , o primeiro desejo que encontra he o da sua i Marco .

existencia , e o segundo o de existir bem ; quero dizer , o homem Dito Bacuna Monte do Carino e Almat - José Francisco - * deseja viver , e viver bem . E que bem existiria o homem só por . 13 de Março .

si , sem o auxilio dos outros homens ? A sua habitação seria , como Pará - - Galeta Prazeres e Alegria - José Joaquim Pereira - 24 a de alguns animaes , huma cova subterranea , que lhe servisse de de Marco .

repouso , e de abrigo : à todos os animaes dêo Deos o vestido ne

ressario , e até segundo a qualidade do clima , o homem porém , USA

. i destituido desté soccorró , procuraria , para se resguardar das injurias

do tempo , algumas folhas de arvores , ou de plantas , de que elle VARIEDADES

mesmo tecesse com engenhosa mão o seu vestido : não teria en . '

tão outro alimento mais que ervas cruas , ou alguns frutos silves Ou Artie de Politica etc . . .

tres . Desta forma nenhuma , ou bem pouca differenca faria dos

outros animaes , que povoão a face da terra . Debalde aspiraria en Pratica feita pelo Prior da Messejara as seus Fregueres . . tão o homem â desenvolver os singulares attributos das potencias

Prometti tratar hoje sobre a obediencia que os Povos devem da sua alma . A fraqueza da sua constituição , a falta de ajuda dos ter ál Authoridades ; e que por estar a soberania na Nação , nem seus similhantes serviria de extorvo ás suas tentativas : a alma do por isso deve cada hum considerar se hur Legisladori ,

• homen emprehendedora , sempre de grandes cousas não podia li . Alguns Prelados deste Reino , guiados por hun espírito im - : mitát - se a hum circulo tão estreito . Elles se unirão , e procurarão prudente , pouco reloxos da honra de Deos , e da felicidade dos a sua felicidade no meio da sua mesma união , propondo - se de com seus Dtocesanos , ou os pão tem instruido not deverer do respei - mum accordo a ajudarem - se , e servireni - se mutuamente huns 205 to , amor , fidelidade , e obediencia que devem ter a todas * Awo duttos ; é por esta forma se forão estabelecendo as sociedades , que thoridades constituidas , e en cuja mão a Nação deposita parte pouco a pouco chegárão á perfeição em que hoje se vêem , for da sua authoridade , ou o tem feito tão frou xámente , que mais mando Imperiose Reinos , e estes divididos em Provincias , Ci parece serem arrastados , e constrangidos á execução deste seu des d ' ides , Villas , é Aldeas : vivendo assim os homens seguros , tran ver , do que movidos pela convicção dos verdadeiros direitos do Guillos , e felizes . Mas a sua felicidade , segurança , é tranquilli . homem , e do mais sólido interesse das sociedades , imaginando dade não vem da união dos homens somente em sociedades , nasce talvez , como huma cousa alheia do seu officio Pastoral , a exhor . tambem da observancia das sabias , e providentes Leis , que os ho tação aos Povos dos seus deveres sociaes , como se a Religião Christã mens estabelecein para seu governo ; sem o que tudo seria confu . não tivesse sido plantada no meio das sociedades ; quando os Bispos 2ão , e desordem , perturbação , e horror , faltando a segurança pu . dos primeires seculos da Igreja , que tão santamente preenchiko a blica de cada individuo . Ora sâpponde vós , que nesta Villa nio ' importante missão de Jesus Christo , tanto prégavão 20 $ Povos as havia nem Leis , nem governo ; que cada hum de vós nem era verdadeis da Santa Religião , tanto os instrujão nos rudimentos da governado , nem tinha a quem governar ; e que cada hum podia nossa Santa Fé , como nos derepes do homem social , recommen - fazer o que quizesse ; que desordem não haveria então : As Leis , ' dando - lhes o respeito , e a obediencia , que devião ter gos Princi de o governo são a alma do corpo social . Convencidos pois desta pes , e aos Magistrados , como largamente nos attestão S . Justino verdade , persuadidos vós aszim da necessidade das Leis , e da ne na sua segunda Apologia ao Imperador Antonio : . Testuliano nos cessidade do governo , que faça ajustar as acções livres do homem Cap . 30 , e 32 do seu Apologetico , e Santo Agostinho no l . 22 com as mesmas Leis , coino unica regra das mesmas , já vos disse contra Fausto Cap . 74 @ 75 . E porque não farei eu hoje outro em outra occasião , que ao Povo , isto he , (fallemos de nós) que tanto , instruindo os meus Freguezes nos deveres da obediencia ? dos Portuguezes de lum , é outro hemisferio , que compõe a gran Este he o meio de poderem conseguir a sua felicidade tanto tem - de familia Lusitana , compete estabelecer as Leis , que devem re poral , como espiritual : temporal , porque da obediencia á Lei , ger os habitantes dos Reinos Unidos de Portugal , Brazil , e Al nasce a obediencia ao Rei ; e da obediencia ao Rei , nasce a obe gardes , porque em nós existe a Soberania , dimanando do Povo diencia aos Magistrados , a quem a Nação confia certos poderes , toda a authoridade , que pode exercer - se . Mas daqui no se segue , segundo o lugar , que occupão na sociedade , nascendo deste cum - que cada huui de nós seja hum legislador , nem que devamos dei primento das Leis a boa ordem , e a harmonia de todas as partes xar de obedecer á Lei , porque foi feita por nós . A soberania , a do corpo social ; espiritual , porque pecca gravemente contra o suprema Authoridade está na Nação toda em massa , representada quarto Preceito do Decalogo , aquelle , que falta não só ao respeinas Cortes pelos nossos Procuradores , ou Deputados , nomeados to devido a seu pai , e a sua mãi , mas tambem á obediencia de - pelas differentes Provincias . Aquillo , que estabelece a maior par vida ás Authoridades superiores , - A obediencia he hunia virtu - te destes Representantes da Nação , aquillo em que ellos concor de nxoral , e Christã , pela qual o homem faz tudo aquillo , que dão , e que estabelecem como regra , pela qual nos devemos diri as Leis lhe determinão , e prescrevem , como regra das suas acções , gir he o que se chama Lei ; e por isso podemos dizer , que a Lei ou deixa de fazer aquillo , que as Leis The vedão , e por isso se he a expressão da vontade geral da Nação , relativamente áquillo devidem as Leis em preceptivas , quando mandão fazer alguma cou que a mesma Nação manda , ou prohibe que se faça . Por isso todos sa , e prohibitivas , quando prohibem alguma acção livre do ho juntos mardamos , separados obedecemos : todos juntos fazemos a inem . - Os Reis , e os Magistados são os executores destas Leis , Lei , estabelecemos a regra , que cada hum em particular he obri e por isso se lhes deve tambem respeito , e obediencia , porque gado a seguir , e a obedecer - lhe . — Pelo que não se pode dizer que aquelle que obedece a estes , obedece á Lei , que os constituio huma Provincia , ou huma cidade , huma Villa , ou huma Aldea ; naquelle lugar para manter a boa ordem , fazendo pôr em rigorosa e muito menos éada hum de nós em particular póde estabelecer observancia as mesmas Leis - - O homem foi creado por Deos para Leis , ou deixar de obedecer ás que se estabelecerem ; por isso ne viver em sociedade com os outros homens : apenas elle nasce , henhum de nós se pode considerar como Legislador , por se dizer , o mais fraco , o mais inerte de todos os aniinaes ; estes conieção que a soberania reside na Nação , porque nenhuin de vós separa . jogo por hum natural instincto , a procurar o que lhes he precizo , damente , nem ainda todos juntos são a Nação . Ora eu vos faco someção em poucos dias a fugir de tudo o que pode ser nocivo á comprehender melhor esta verdade com hum exemplo . Supponde

que se ajuntavão alguns devotos , e querião estabelecer huma Ir - este preceito da obediencia , devida ás Authoridades , comprehen mandade em honra e louvor de alguin Santo da sua devoção , era - de todos os homens sem destincção . Homelia 23 cap . 13 . O mes lhes indispensavel formar hum compromisso , isto he , estabelecer mo Apostolo escrevendo a Tito no cap . 3 v . 10 encarrega de ' ad a regra , pela qual se devia governar aquella nova Irinandade , e vertir aos Povos , que sejão obedientes aos Principes Adinone il juntos todos corcordavão , nos deveres do Juiz , do Escrivão , do los principes et , potestatibus subditos esse , dicto obedire ; ad om Thesoureiro , e dos mais Irmãos : assim todos juntos formavão a ne os puo bonum paratos esse . S . Pedro na Epistola 1 . cap . 2 Lei , nas fóra daquelle acto todos elles em particular erão obriga nos manda expressamente ter submissão ao Rei , e ás Authorida dos a preencher aquellas obrigações , que elles mesmos tinhão im - des : a sua Santa Doutrina he digna não só de vos ter , digo , de posto a si , , e ninguem se podia izentar deste dever , por dizer , vos ser repetida por mim mas até de vos ficar gravada nos vossos que era hum dos que tinha confirmado com a sua approvação aquel corações : diz elle , sede pois sujeitos por amor de Deos a toda a Ja mesina Regra . Todos juntos de commum accordo , podião esta humana creatura quer seja ao Rei , como o Soberano , quer aos Go belecer regras , todos juntos podião reformallas , ou revogallas ; vernadores , como a enviados da sua parte , para castigar aos que mas fóra desta occasião erão obrigados a executallas , obedecendo obráo mal , e para tratar favoravelmente aos que obrão bem . Por cada hum ás Leis estabelecidas . — Sendo pois feitas as Leis para que esta he a vontade de Deos , qué pela vossa boa vida tapeis a boca a boa ordem da sociedade , e por isso para o fim de nos fazer fe - aos homens igirorantes , e insensatos . Sendo livres não ' para vos lizes , sendo creados os Magistrados , e mais Authoridades para as valerdes da vossa liberdade , como de hum véo , que cubra as vos fazerein executar . Seriáo frustradas as mesmas Leis huma vez que sas inás acções , mas para obrardes , como servos do Senhor . Hon . senão tratasse da sua observancia . Devemos portanto ser prom - rai a todos , amai a vosso8 Irmãos , temei a Deos , respeitai o Rei . ptissiinos en obedecer á Lei , ao Rei , aos Magistrados , e mais A Religião Christã não só nos impõe a obrigação de obedecer 20 Authoridades , como executores da Lei . Daqui vedes , que a obe . Rei , e aos Ministros , mas tambem de não murmurar delles : Et diencia ás Authoridades constituidas , lie o primeiro dever do ho - Principi populi tui non maledices . Exodo cap . 22 v . 28 . Segui pois ziem social , e o mais indispensavel . Em hum Poder dispotico , ou os preceitos de Jesus Christo , estes são os que mais se ajustão com tyranno , he o vassallo , e o escravo obediente por medo : elle não os dictames da boa razão . O homem , que for amante da Patria , percebe da sua obediencia outro algum proveito mais que o evitar o acode á voz da Patria , e marcha intrepido para aonde ella o cha . castigo . Porém em hun Governo Monarquico Constitucional , em que ma , não se poupa a fadigas ; sacrefica o seu commodo , sacrefica o os homens são livres , deve cada hum ubedecer ás Leis por gosto , e seu cabedal , em fim quando a Patria percisa , nada possue o Cida . pelo seu proprio interesse , porque da obediencia ás Leis , e , ás dio , Bemdigamos a Providencia , que nos deo no Senhor D . João Aghoridades resulta á Nação toda a casta de bens , de que cada hum VI hum Monarcha , que sempre se disvelou pela nossa felicidade ; ein particular participa . Quando eu cumpro com a Lei , he pro - a prompta vontade com que elle abdicou o systema do dispotismo , veito para mim , e para os mais ; e quando os outros cumprem com reconhecendo os direitos do homem , consentindo , melhor , gostan a Lei , aproveitão elles , e aproveito eu . Os membros de huma do , e approvando ser antes Rei , e Pai de homens livres , o fazem suciedade , que recuzão obedecer as mesmas Authoridades , que digno de immortal gloria ! seu nome será gravado pelo cunho de ella estabeleceo ; oppõem - se ás vantagens da mesma sociedade , hum verdadeiro amor nos nossos corações : os Pais ensinarão seus transtornão a boa ordem , e devem - se olhar como rebeldes , e in balbuciantes filhos a repetir tão , doce nome , e lhe contarão qual dignos de gozar dos bens da mesma sociedade em que tanto se desvellão foi a sua prompta resolução em arrojar para longe de si o sceptro os bons Cidadãos . Este dever , que comprehende a todos os Cidadãos de ferro ; e com elle esses fenmentidos validos , que o rodeação esta obediencia ás Leis foi sempre olhada , como o principio fun - com adulações perfidas , de que não só resultavão tantos males á damental de conservação , e de felicidade das sociedades . Sendo per Nação , ciutos sempre em lhe esconder a verdade , figurando - lhe guotado Salon hum dos sete sabios da Grecia , consumado Le os Povos felizes , e contentes como mal ao mesmo Rei pelo risco gislador , que uneio havia mais efficaz para florecer hum Reino , em que punha a sua salvação ; por não preencher os importantes de respondeo , que o melhor , e o mais infaliyel era a obediencia dos veres do seu cargo , por cuja causa lhe havia Deos tomar est reitas subditos aos Magistrados , e dos Magistrados á Lei . Foi consultado . contas , sem lhe valer a descul

contas , sem lhe valer a desculpa de que era enganado por aquel Isocrates por hum seu amigo , que terra poderia escolher para vi - les que o rodeavão , pois que na sua mão estava tirar - se de taes ver com mais segurança , e felicidade , e Isocrates lhe aconselhou , enganos , procurando quem com mais amor , com mais lealdade , e que procurasse aquella , aonde mais se sacrificassein os moradores á com mais Religião o instruisse , das necessidades dos Povos , e do obediencia das Leis , porque só a terra , aonde se observavão , como con - meio de as remediar . Roguemos a Deos cin codas as nossas orações vinha , era a que sempre podia permanecer , e perpetuar - se com para que lhe prolongue a vida por muitos amos . O muito , que paz , e felicidade . Para os homens viverem livres foi necessario , sinceramente , nos deseja ver felizes spor puros efeitos de bondade diz hum Filosofo , viverem servos da Lei , e não senhores della ; do seu coração , e das virtudes , que o adornão , merece huma su como falla Cicero na sua Oração pro Cluentio . He certo o fim perabundante , conpensação da nossa parte . Não sejamos ingratos a da Republica , diz Platão , quandu 08 Magistrados presidem ás quem tanto nos ama . Roguemos á Terceira Pessoa da Trindade San Leis , e não as Leis aos Magistrador . O mesmo pondera Aristote , tissima para que vivifique , e illumine aos nossos venerandos Depu . les no livro primeiro da sua Politica cap . 12 . Os Magistrados tados , que se não poupão a incommodos para procurarem o maior , não se crearão para fazerem Leis ; mas para as guardar , e observar , e mais seguro bem da Nação ; imitemos o seu exemplo : elles tra Tat he o dever do Cidadão , e tal he o dever do Christão ; Jesus balhão incansavelmente no estabelecimento de boas Leis . Façamos Christo nos recomienda este dever nas Sagradas Paginas , como vós tambem o que está da nossa parte , que he obedecer a estas huin do : Preceitos da nossa Santa Religião ; elle fez sagrada esta Leis . e fazer com que os outros tambem os cumpráo , e lhe obe

obrigaçio , que todos temos para com os Reis , Ministro . Com o deção . Desta forma seremos felizes nestá vida , e depois della go ' seu excmplo e com a sua doutrina , para que os homens conheces . saremos da Bemaventurança , que eu a todos vos desejo em Nome

sem , que a verdadeira Religião não podia conservar - se sem esta do Padre , Filho , Espirito Santo . Assim seja . obediencia , quando no Cap . 22 v . 21 de S . Mattheus mandou que se desse a Cerar o que pertence a Cezar , e a Deos o que perten . ce a Deos , fazendo - nos ver , que o ser de Christão nos não izen . tà das obrigações de homein social . Os Apostolos instruidos na Doutrina de Jesus Christo , seu Divino Mestre ; nos fazem a mes 11a recommendação . ' S . Paulo na sua Carta aos Romanos cap . 13 110s adverte , que todos devemos obcdiencia ás Authoridades não

Fevereiro 20 . - Desconto de Papel . moeda : só por causa do castigo mas tambein por consciencia . Omnis anic Compra . . . . 17 . . . • Venda · 17 . ma potestatibus sublinioribus subidita sit , s . Ideo necessitate subdi . Patacas . . . . : 345 ti estote non solum propter iram , sed etiam propter conscienciam . S . João Chrisostomo explicando este lugar do Apostolo diz , que

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

Sexta Feira 22 :

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO • GOVERNO .

I

N . 45 .

Je veux bien admettre chez moi , une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

. . M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de jus

W tiça , participar ao Chancellér da Casa da Supplicação , que serve de Kegedor , que sendo - lhe presente a sua Informação datada em 25 de Janeiro proximo preterito sobre o Requerimento de Caeta - no José Jacintho da Transfiguração , Presbytero Secolar , em que se queixa das Sentenças contra elle proferidas na causa que inten - tou contra Francisco de Paula Zagallo de Mello acerca de huma Winha , e terra , que lhe havia sido doada para seu patrimonio , pe dindo que se mande rever os Autos , e decidir pela verdade sakin da , conforme a Ord . do Liv . 3 . T . 63 . sem embargo do erro do processo : Houve por bem , conformando - se com a sobrèdita Infoi inação , indeferir ao Requeriinento do Supplicante , o qual pode usar da Acçád , que lhe competir , se entende ter direito , appen - sando - se - lhe a dita causa , para se approveitar dos documentos a el Ja juntos . Palacio da Queluz em 7 de Fevereiro de 1822 . José da Silva Carvalho . ,

ção , fiä forma e com as urgencias que se demanda , e precisa . Pa lacio de Quéluz en 12 de Fevereiro de 1 $ 22 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , ; : Copia da Ordem de que faz menção , a Portaria supra . . “ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Gerkes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão que sem demo ra lhes seja tranginlttido o resto dos papeis e relações que na Con . sulta de 22 de Novembro de 1821 , remettida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , em data de 23 . do mesmo mez , ? Meza da Consciencia e Ordens declarou seriáo inandados em breve o que até ao presente se não verificou ; e que outro sim sejão enviados ao Soberano Congresso com a possivel brevidade , as 60 pias tanto do Regimento antigo pelo qual se governava a sobre dita Ñeza antes de 23 de Agosto de 1609 , como dos Regimentos dos Collégios , Recolhimentos , e mais attribuições da mesma Me za , á excepção dos relativos a defuntos e auzentes , manposteiros mores ; é quaesquer outros que se achem impressos ; não devendo todavia demoiar - se por esta remessa a das ditas relações , e papeis , de que se faz menção na citada Consulta , empregando - sé extraor dinariamente quando necessario seja os Officiaes que convier para que se , apromptem com toda a brevidadę . ' o que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Pa so das Cortes em 8 de Fevereiro de 1827 . = João Baptista Fela queiras . Senhor Filippe Ferreira de Araujo e Castro . »

. . , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jüse tiça ; tornar a remetter 20 Provedor da Comarcá de Lamego a In - formação a que procedeo sobre a queixa feita por José Teixeira Lcomil contra o Corregedor da inesma Comarca , e seu Irmão Francisco Guedes , para que inquirindo Testemunhas , como deve . ria ter feito , na forma da Lei , torne a informar ; por que os ca - sos de que a mesma queixa faz menção admittem prova testemu . nhal . Palacio de Quiltz em s dé Feveĉciro de 1822 . = José da Silva Carvalho . j .

' , , Marida ÉIRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , remetter ao Deputado Commissario em Chefe , a inclusa copia do Officio que o Coronel Luiz de Mendonça e Mello , em seu nome , e no dos Officiaes , e de todas as niais praças do Regis mento de Infanteria N . ° 14 , dirigio ao Soberano Congresso para as urgencias do Estado da quantia de 14 : 285872 } réis , prove niente das rações de pão , etape , e forragens , que se lhes devem do tempo de Campanha , a fin de que elle Deputado Commissa rio em Chefe , faça competentemente verificar este offerecimento . O que tambem se participa nesta data 20 Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda para sua intelligencia , e devida execução na parte que lhe respeita . Palacio de Queluz em 14 de Fevereiro de 1822 . Candido José Xavier : , ,

Pará ó Provedor da Casa India . “ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remctter ao Provedor da Casa da India , a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes e Extraordinarias de 7 do corrente , ácerca do que lhes representou Thomé Gualberto de Miranda , Recebedor das miudas da mesma Casa por não ter sido contempla - do na Ordem de 29 de Outubro ultimo ; para que dê á supra - mene cionada Ordem o seu prompto e devido cumprimento . Palacio de Queluz em 9 de Fevereiro de 1822 - José Ignacio da Costa . ,

A citada Ordem de a seguinte . “ Illustrissiino e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraés é Extraordinarias da Nação Portugüezá , attendendo ao que lhes foi representado por Thomé Gualberto de Miranda , Recebedor das miudas da Casa da India , ácerca de não ter sido contemplado na Ordem das Cortes de 29 de Outubro de 1821 ; que mandou pro visoriamente abonar ao Escrivão das iniudas , pelo deposito dellas ,

seu vencimento na proporção de trezentos mil rtis annüáes , vis to não ter outro algum ordenado por quanto o supplicante se acha nas mesmas circunstancias , Ordenão que elle se ja igualmente con templado pelo deposito das miudas a razão de trezentos mil réis annuaes na forma do que naquelļa Ordem se resolveo a respeito do referido Escrivão . O que V . Ex . a levará ao conhecimento de Sua Magessådé . Déos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 7 de Fevereiro de 1823 . E João Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacið da Costa ,

Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , remetter ao Marechal de Campo , Encarregado do Gover no das Armas da Provincia do Minho , os tres officios inclusos do Tenente Coronel , Commandante do Batalhão de Caçadores N . 12 , e hum officio jnnto do Major Manoel Joaquim de Menezes , que então commandava o mesmo Corpo , bem como a Infornıação inclusa do official què tért á sèu cargo a Secretaria da Inspecção Geral de Infanterià , e officio incluso do Juiz de Fora de Villa Real , servindo de Corregedor da Comarca da mesma Villa , acer ca da naturalidade de Antonio Caetano que se declarou desertor do referido Batalhão , e natural de Alvações do Corvo ; de cujos documentos se conhece ser falsa a mesma declaração que fez tan to da sua naturalidade , como do seu assentamento de praça , pre sumindo - se que este individuo seja , salteador , tanto pelo sitio em que foi prezo , na estrada junto a Lordello , terino de Basto , dore mindo em huma barraca , como por se lhe não achar passaporte , e haver informação de ser réo de culpas civis ; a fim de que mande remetter , sem perda de tempo , o mencionado réo , com os referidos papeis ao Juizo criminal civil competente , para nelle ser julgado como for de Justiça . Palacio de Queluz em is de Fevereiro de 1821 . & Candido José Xavjør ; j . . .

“ Mända El Rei , pela Seéretaria de Estado dos Negocios do - Reino , remetter á Meza da Consciencia è , Ordens , a copia inclúe sa da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias dá Nação Poro tuguega , relativa á falta de remessa dos papeis , e Relações a que a Meza se referio na Consulta de 22 de Novembro de 1821 : E Ordena que a mesma Meža satisfaça aquella Soberana Determina

inicio

providos os lugares de Escrivães que ungarem , com

mera serventia , até á publicação da Constituição . CORTES . - Sessão 307 . – 21 de Fevereiro . Artigo 3 . º Nas terras em que houver hum , ou (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

dois Juizes ordinarios , serão tambem eleitos na oc . Lida , e approvada a acta da antecedente ; apre . casião da eleição dos Officiaes das Camaras , e as . sentárão varios Sephores Deputados por escrito , assim a elles coino aos Juizes de Fóra , ee darão dois declarações dos seus votos particolarcs , contrarios substitutos , a quem se devolva a jurisdicção , que ás decisões tomadas hontem pelo Soberano Congres até agora passava ao Vereâdor mais velbo . so , sobre o artigo 171 da Constitnição , e a facul O Sr . Brito expoz , que para não complicar as dade de sc nomear o Brigadeiro Sepulveda , a Go . cleições , seria bom , que quando tivesse impedimento o vernador das Armas da Provincia da Extremadura ; Juiz ordinario , passasse a exercer as suas funcções deo conta o Sr . Felgueiras do expediente , mencio . o que tivesse tido aquclle cargo no ano anteceden . nando os seguintes officios : 1 . º Do Ministro dos te , pois que já era conhecido , e já se sabia que Negocios do Reino , incluindo huma conta do resul . tinha sido da confiança do Povo . tado dos trabalhos da Commissão creada em Guima - O Sr . Borges Carneiro disse , que tendo os Poyos rães , para a reforma , e pelboramento do Commer . a liberdade de eleger , ficava a seli arbitrio nomear cio ; passou a respectiva Commissão : 2 . • Do Minis . aquelle homem para Jojz ordinario , em quem maior tro da Justiça , remettendo boma Consulta do De . confiança tiverem , e por isso se o que tivesse aca . sembargo do Paço , sobre o Decreto de 4 de Abril bado de servir aquelle emprego no anno anteceden . de 1821 , em que ElRei nomeou certo Ministro da te o houver feito á vontade dos que elegem , elles o Casa da Supplicação do Rio de Janeiro , para servir faráõ de novo se « julgarem merecedor disso . no Tribunal do Desembargo do Paço em Lisboa ; O Sr . Lino Coutinho mostrou que já da Consti . maodou - se á Commissão de Constituição : 3 . ° Do tuição se tinha decidido , que não houvessem Subs Ministro da Marinha , com hum officio que ao Go titntos para 08 Juizes de Fóra , é que seria preciso verno remetteo o Presidente do Governo da Provin . pôr este projecto provisorio , em concordancia com cia das Alagoas : 4 . ° com outro igual officio da o approvado na Constituição . Janta do Governo da Provincia do Ceará , datado o Sr . Guerreiro disse , que na supposição , em que de 5 de Novembro de 1821 : 5 . Incluindo hum of . nos Actas antecedentes nada havia vencido a este fcio do sobredito Governo das Alagoas , em data de respeito , era de parecer , que houvesse hum Substi 20 de Novembro , que juntamente rehiette homma . tuto para 08 Juizes ordinarios ; fiualmente achando Difesto , ou relação dos acontecimentos que tem ba . se a materia sufficientemente discutida , foi posta á vido naquella Provincia , depois da proclamação do votação , e se approvou o artigo com a emeada , de Systema Constitacional ; todos estes papeis passarão que houvesse só huis Substituto . . á Commissão do Ultramar : 6 . º Do Ministro da Guer . Art . 4 . ° Não poderão eleger - se para os referidos ra , em que participa terem - se passado as necessa - cargos , as pessoas que não poderem votar nas elei . rias ordens á Thesouraria para se fazer effectiva a cões , e vão declaradas no artigo seguinte , è além offerta que fez , D . José Antonio da Costa da Villa dellas os Clerigos , os Militares da primeira linba da Figueira ; ficarão as Cortes inteiradas : 7 . 9 remet . do Exercito , os da Marisha , os Officiaes de Justi . tendo hum officio do Brigadeiro , encarregado do ça , é aquelles empregados públicos , cujas attribui . Governo das Armas do Porto , e datado de 17 de ções forem incompativeis com o Exercicio dos ditos Fevereiro , em que da parte da entrada naquelle cargos . Tambem não poden ser Juizes , nem Subs Porto do Bergantim Ulisses , Capitão Antonio Fran . titutos delles , os que não souberem ler , e escrever . ' cisco da Rocha , vindo da Bahia em 56 dias , as no . As pessoas que servirem em bum anno , poderão vidades que dá se reduzem , a que tudo existia na . ser reeleitas para as seguintes . quella Cidade em socego , porém que a voz publi O Sr . Barão de Mollelos propoz como emenda , ca dizia , que se pertendia mudar o Governo no dia que possão servir naquelles cargos os Militares re 25 de Dezembro que alli se achava huma Fragata foripados , e retirados , pois que o seu emprego não Portuguesa denominada Dez de Fevereiro , que se era incompativel com os cargos da municipalidade , tioha recolhido de bum cruzeiro contra hum Corsa . antes ahi serião inui uteis , homa vez que as Caloa . rio , que naquelles mares havia apparecido : ficárão Tas tivessem as attribuições que a Constituição se as Cortes inteiradas . .

propõe a conceder - lhes , taes são as de incumbencia ' . Concedeo - se a licença de algons dias , que pede do recrutamento , aboletamentos etc .

o Sr . Deputado José Ferreira Borges , para resta be . O Sr . Sarmento apoiou as razões do Illustre Preo . lecer a sua saude . .

pinante , accrescentando que era de voto , que os Fez o Sr . Secretario Freire a chamada , e disse Clerigos tambem podessem ser eleitos aos cargos Mu que se achavão presentes 105 Srs . Deputados , e que bicipaes . fuftävão 31 ,

o Sr . Trigozo o contrariou , sendo de opinião , Ordem do Dia .

que os Ecclesiasticos que tenbão beneficios não pos . ; . Eleições das Camaras .

são entrar em cargos de que se procisa fazer effe Disse o Sr . Presidente , que a discussão devia vero ctiva a sna responsabilidade . . sår sobre a ultima parte do artigo , 2 . do dito Pro O Sr . Fernandes Thomás foi do mesmo parecer , jecto .

expondo que as Leis Canonicas prohibião esta in . O Sr . Lino Coutinho o leo : = Estes cargos são gerencia nos negocios publicos . electivos , excepto o de Escrivães , que serão " con . o Sr . Brito disse , que estando a fazer . se hima servados como até agora , e bem assim o de Procu . Constituição livre , seria huin despotismo , e tyran tadores de Terras , em que be emprego vitalicio . '

O rania restringir a liberdade aos Povos , de pode caus The soureiro do Conselbo será cleito pelos Vereado . eleger quem elles melhor quizessem , para os diffe . re ' s , ' con responsabilidade sua . i . i reotes cargos que os devem governar , te que elles • Esta parte do artigo deo materia a breves refle : melhor conhecem que pingem , as pessoas de pe . xões , é achando . se sufficientemente discutido , foi recimento , e tendo os Clerigos mais occasiões de se posto pelo Sr . Presidente á votação , e se resolveo darem ao estudo , seria mui bon , qite os approvei . que esta , doutrina fosse objecto da Constituição , e tassem nestes empregos , que nada tinbão com as ficasse supprimida neste projecto provisorios , sendo Leis Canonicas , pois qne daqui ávante as Gana

Fevereiro das Armado Brigadeiro radas : :

ras não dalão Sentenças ; e que o que se devia fa . lação do numero de Conventos de Regulares , que zer , cra amalgamar por este modo , todas as classes alli existem , numero de Frades , e Freiras de que da Nação

se compõe , e quaes são os seus rendimentos . Ficoli O Sr . Bispo de Castello Branco mostron , que os igualmente para segunda leitura . Clerigos assaz tinhão a fazer em cridar nos senso Sr . Pereira do Carmo pedio que quanto antes empregos , e no estado actual de frouxidão em que se pozesse oorsamento da receita , e despeza do The se acha a disciplina da Igreja , não se devião dis . souro , cm discussão pois que se achão muitos ena trahir de lum serviço efectivo , e permanente de pregados publicns sem ter que comer , e para isso , que elles não devem já mais desistir .

se darem as ordens necessarias , para que o Minis . O Sr . Marcos apoioli estas razões , expondo que tro , assista a esta discussão por ser de suinma ne os C) rigos jamais deverião implicar - se em outros cessidade o acabar - se com este negocio . negocios , que não fossen os de servir a Deos que Puiss011 - se á discussão , do projecto de Decreto so elles já fazein grandes serviços á Sociedade , en . bre a alteração da moeda , o Sr . Freire fez a sua leia sinando - lhe Moral nos Confessionarios , e no Pulpi . tura . to a obediencia ás Leis , encargos estes de grande As Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes ponderação , de que nunca devem ser distrahidos , da Nação Portugueza , attendendo á necessidade que e por isso era de parecer , que o artigo devia con . há de pôr em circulação a moeda de ouro , a qual siisvar . sc nesta parte como está , e que não haveria presentemente não corre , nem pode correr pelo seu duvida em que , quando fosse de absoluta necessida . ' antigo valor legal , por se achar este muito inferior de , os Clerigos podessem exercer os grandes cargos , ao que hoje lhe corresponde , a respeito da moeda porque poderião ser temporarios ; inas nunca se lhe de prata , e tendo em vista outro sim , evitar as frau consentisse que fosse tu empregados nos pequenos . des que poderião commetter - se , permittindo - se o li .

O Sr . Guerreiro disse , que o Clero Portuguez no vre giro daquella que se acha roubada , e serciada . estado presente em que se acba , não tem coisa al . Decretão provisoriamente o seguinte . guma que os empeça de exercer os Cargos Munici . Art . 1 . ' ' Desde a publicação do presente decreto paes , se elles não forem incompativeis com os seus em diante o marco de ouro de 23 quilates em moe empregos , pois que todo o Cidadão deve concorrer da correrá pelo valor de 1228880 réis . Por conse para todos os encargos da Sociedade , que em quan - guinte as moedas de ouro de quatro outavas , que to ao dizer - se que os Clerigos poderião servir al . até agora por Lei valião 63400 réis correrão pelo grinis grandes empregos da Republica , e não 08 00 . valor de 78680 réis : as de duas outavas correrão pee tros , he loom erro , pois que se o Ecclesiastico não lo valor de 38 840 réis , e as mais pelo seu pezo desa está inliebido de poder servir os grandes empregos ta proporção . taib . m o não deve estar para os pequenos , e a ap . . o Sr . Guerreiro mostrou , que deste augmento do provar . se huma tal proposição , seria approvar . se valor do ouro se seguiria a evazão da moeda da Praa huma classe privilegiada , contraria ás Bases da ta , e fazendo sobre isto algumas reficxões , concluio Constituição , e inteiramente inadmissivel .

quc se não podia tratar deste objecto , sem qu : se Fallárão mais alguns Srs . e achando - se a materia solibesse de huma maneira authentica , a proporção sufficientemente discutida , poz . o Sr . Presidente á que no mercado havia de ouro , e prata . Votaç o 1 . º se os Clerigos pode no entrar nos Cargos O Sr . Xavier Monteiro , o contrariou , expondo 80 Municipacs : e se decidio que não : 2 . ° se os Militares bre jsto as suas razões , e votou a final a favor do da 1 . ° Linha do Exercito , e os da Marinha que não artigo do projecto . foren reformados podem entrar naquelles cargos : e o Sr . Miranda defendeo tambem o projecto , mos se resoluco que não : 3 . se podião ser eleitos para trando que o termo de comparação entre a prata , e elles os Officiaes de Justiça ' , se dicidio que não : Ouro era como de 1 para 16 , pois que suppondo que 4 . " se o podião ser aquelles Empregados Publicos , 4 outavas de prata que valeim huin cruzado novo , cojas attribuições forem incompativeis com o exer . e a mesma quantidade de ouro deve valer 78680 cicio dos seus cargos , e se determinou que não . réis . Fallárão mais alguns Srs . e sendo chegada a ho

Poz mais o Sr . Presidente á votação , se podião ra de se fechar a Sessão , se resolveo o adiamento do ser Juizas , ou Substitutos deiles os que não soube objecto . rem ler , e escrever .

Declarou o Sr . Presidente para ordem do dia de O Sr . Villela pedio que propozesse o Sr . Presi . amanhã , a Constituição , e para a hora da proroga dente juntamente se Contarse fazendo - se sobre este ção , a continuação da discussão sobre o projecto da objecto , varias reflexões , em que se expoz a falta alteração do valor das moedas , e levantou a Sessão que ha , ein certos lugares das Provincias não só de depois das duas oras . homens que saibão contar , mas até daquelles que sabem ler ; ' foi approvada a parte do artigo , rejei . tando - se a egenda do Sr . Villela .

Continuon o Sr . Presidente pondo á discussão a Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pea ultima parte do artigo , que foi contrariada pelo la Commissão de Petições nos dias declarados . Sr . Trigoso , huma vez que os eleitos fossem obriga

Em o 1 . º de Fevereiro . dos a servir os cargos , contra a sua vontade , e de A ' Commissão d ' Agricultura : Povos da Comarca pois de mui breve debate sa poz á votação , e se re . d ' Aveiro . solveo que " ás Pessoas que servirem em hum anno A ' Commissão d ' Estatistica : Clero , Nobreza , e não possão ser recleitas para o anno seguinte . , , Povo da Villa de Monçarás . · Sendo chegada o hora da prorogação , leo o Sr . A ' Commissão de Fazenda : Antonio Gonçalves Marcos huma indicação para que na Capitania da Teixeira Pena . Buhia se crie buma Academia methodica de estudos , A ' Commisão d ' Instrucção Publica : Joquim Je . similhnte águilla que existe na Universidade de ronymo Martins Couceiro . Coiinbra . Ficon para segunda leitura .

Não compete ás Cortes : Mattheus Rodrigues Lisa O Sr . Pinto de França disse que para ir em con - boa . " formidade com o que tinha indicado o Illustre preo .

Em 4 de Fevereiro . pinante , proprnba , que o Governo faça pedir ás Por dependencia , A ' Commissão de Commercio Juntas provinciaes , e Governos do Brasil buma re . Vereadores e mais Officiacs da Camara de Thomar .

A ' Commissão de Constituição : Administradores do ausente e fallido Francisco José Moreira Nogo . ciante . .

NOTICIAS NACIONAES . A ' Commissão de Estatistica : Juiz Ordinario , Al . .

LISBOA 20 de Fevereiro . motacés , Clero Nobreza e Povo da Villa de Fameli

Toda a gente , que conhece o Letrado Gordo , e que vio 20 cão , e do Julgado de Vermioim .

mesmo tempo 08 Editaes , que elle affixou nas ruas desta Cidade , LA ' Commissão de Fazenda : Camara da Cidade de

em que vilipendiava tres Magistrados , por haverem julgado huma Lagos ; Candido José de Moraes .

causa contra a sua protegida Maria José , terá sem duvida , (tres A ' Commissão de Instrucção publica : Joaquim

mo antes de outro algum exame ,) suspeitado bem , de quem nun Rafael do Valle ; Moradores do Lugar da Marinha ca obrou mal , e suspeitado mal , de quem nunca obrou bem . Não grande termo de Leiria .

he possivel produzir aqui por extenso a Sentença , a que elle se A ' Commissão de Justiça Civil : Barão de Quin , refere , e que seria a melhor satisfação dada ao Publico . Tambem tella ; Duarte José Carneiro ; Joaquim Rafael do não he possivel dar em poucas linhas a Biografia deste Denuncian Valle .

. te , célebre por muitos Titulos . Mas he possivel , e necessario de A ' Commissão de Justiça Civil , por dependencia : clarar , que a Denuncia , de que elle trata , foi julgada procedente J ' viz . Ordinario e Officiaes da Camara de Armares . a respeito

a respeito de hum Vinculo , cuja Instituição , apparecco , e cuja A ' Commissão de Ultramar : Manoel Paxão San

Parte confessou a extincção das Linhas successiveis . E fui julgada tos Zachio .

improcedente , quanto ao 2 . • chamado Vinculo , por que se nio

mostrou Instituição , á vista da qual se podesse saber , se estavão Ao Governo : Joaquim de Freitas e Aragão ; Po . .

extinctas as linhas da Instituidora , para extão se julgar a Denus vo da Villa do Barreiro .

cia ! Eis aqui ao que elle chama = torpe fundamento = ! E belie Kao compete as Cortes : Antoni0 Maria Esteves ; trado ! A consciencia dos Julgadores está salva ; e com isto se con . Alexandre Manoel Moreira Freire .

tentão . A sua independencia está sanccionada ; e cóm isto o de Não vem assignado : José Tavares de Oliveira ; sesperão . Resta , que o Publico continúe a fazer justiça ao honra A leijados e feridos do Exercito . .

do caracter do Gordo Letrado , . para ficar plenamente illibada a le Nân vem em forma : Juiz Ordinario do Couto de putação dos Ministros , que elle abocanha no seu mimozo Edital ; Mancellos , Luiz Teixeira Ramos .

em que se assignou , como para desariar os Ministros a accusalio Ein 5 de Fevereiro .

perante os Jurados . Mas elles ficão satisfeitos em o denunciar 20 A ' Commissão das Artes por dependencia : Corpo .

Tribunal do Desprezo Publico . ração da Fabrica Nacional das cartas de jogar . A ' Commissão Ecclesiastica do expediente : Real

Senhor Redactor : - Tenho ouvido fallar tantas vezes , aqu !

mesmo nesta Aldea , em liberdade de imprensa , em juradus , no Collegiada de Coruche ; Fr . Pedro Reyxa da Costa

direito precioso de escrever cada hum o que quizer , com tanto Maldonado .

que ou não ataque pessoa alguma , ou possa provar o que disser : A ' Commissão Especial da organisição do Exerci .

Tenho onvido (dizia eu) fallar tantas vezes nisto , : ue me cres . to e suas Repartições : Cirurgiões móres dos Corpos ceo tambem o apetite de vêr pela primeira vez humas poucas de do Exercito .

letras minhas , traduzidas em letra redonda : o caso todo está em A ' Commissão de Fazenda : D . Anna Candida Ma que V , m . ache estas , dignas de terem essa honra no seu excellen ria de Sa ; D . Anna Joaquina Corrêa ; Francisco de te Periodico . A materia não pode vir mais a proposito Sequeira Mendes Galvão .

Chega aqui huma gazeta com a noticia de se ter inandado public A ' Commissão de Instrucção publica : Jeronymo car a Bulla , para se pedor comer carnę pa Quaresma , e mais dias José de Mello ; João Antonio Ferreira Gavião ; Juiz

de abstinencia ; e quando eu julgava que os doentes e os sãos ; as da Vara do Lugar de Figueró da Serra .

pios , e os iinpios ; os ricos , e os pobres ; os liberzes , e os corcun A ' Commissão de Justiça Civil : D . Josefa Joa .

das ; todos darião infinitos agradecimentos ao Soberano Congresso

Nacional , por ter com esta Bulla providenciado ás commodidades , quina de Oliveira Villas boas .

e á segurança de todos : quai he , Senhor Redactor , a minha ade A ' Commissão de Justiça Criminal : Antonio Liniz . A Commissão Militar , e á de Fazenda : José Joa .

miração , a minha surpreza , o meu espanto , vendo que alguns (ja

se sabe daquelles de timorata consciencia) querem que a Bulla pas guim de Sousa Trovão .

se pela fieira do seu profundo saber ! Querem ver a Bulla ; Que . A ' Commissão de Marinha : Officiaes inferiores rem ver as Premis as ; querem calcular , ze se gasta mais em baca . da Brigada da Marinha .

Tháo , que vem da terra nova ; se em dura carne da Mourama . Pue A ' Commissão de Ultramar , e á de Fazenda : de ser , que lhes lembre tambem fazer lauma analyse quimica , pa Francisco Lopes de Araujo

ra conhecerem se o sebo cria corcundas mais roliças do que os Ao Governo : Anpa Liriza Joaquina da Silva ; azeites ! Antonio Lourenço ; Padre Francisco José de Fi . Ora he forte mizeria . . . Talvez que V . m . ainda se lem gueiredo ; Manoel Candido de Freitas .

bre das bulhas , que ahi em Lisboa havia todas as quares nuas a res . Não compete ás Cortes : Aires Carneiro lionem

peito das comidas de gordo : O Intendente Geral da Policia po . Sotto maior ; D . Anna Joaquina Leonor , e outros

huna parte : O Patriarca , que Deos tem , pela outra : quatro

centos esbirros ; outros tantos morcegos rendando a todos os no . Lavradores do Couto de Roriz ; Antonio José de

mentos as casas de pasto : os Medicos a passarem certidões de doen Cupertino ; Carvociros das Companhias da Boa vis .

te a todo o mundo ; e a carne a chiar , e a ferver em todas as bo ta ; Commerciantes , Mestres de Navegação , e Car .

degas , com grave escandalo dos fieis , depravação dos costumes , secadores dependeites da Alfandega de Villa Nova e desprezo da Lei . Mas isso então era outro tempo ! Podia verar de Portimão ; llerdeiros de Joanna Maria de Jesus ; se hum homem , e meterse nas masmorras da Santa Inquisição , João Henriques de Castro ; João Manoel ds Faria por ter cahido na tentação de comer hum bocado de carne ! Freire ; Luiz Antonio Cerqueira ; Manuel de S . Pe . Agora porém que a Sabedoria dos Representantes da Nacio ciro .

destruio , para nunca mais se reedificarem as musowrorras do Sauis Sem direcção por falta de assignatura : Silvestre Officio ; ainda ha quem deseje , que se conservem pelo menos vi José Barros .

escrupulos de conssiencia , para atormentarem os seus siunilhan Não está assignado : Grommetes da Fragata Ve .

tes . Isto nesses Apostolos , successores de Judas , bem vê , que b :

piedade ; que he Religião , que he escrupulo de consciencia ! ! ! 008 .

Coitados : Elles são huns innocentes : Fique certo , Senhor Retse Não vem assignado : Francisco Manoel Gliedes .

ctor , e faça saber aos seus leitores , que elles neste caso não obro Não vem assighado , nem compele ás Cortes : An .

por malicia ; quem os faz fallar he huma ignorancia crassa , e ver tonio Xavier ; Manoel Antonio de Abreni .

gonhosa . Nunca lerão ; nunca vão á igie ; a : e portanto não po Não sem em forma : Manoel Adão .

dião ouvir ao seu Parroco , que o preceito da abstinencia de care Não veni em forma , nem compete ás Cortes : João ne em certos dias , he hum preceito meramente Ecclesiastico ! Poe Pereira .

de ser , que a maior parte desses escrupulolos , ou não creia no

Papa , ou não a redita , que quem pode promulgar huma Lei , a Novembro do mesmo anno , condemnado e 2 annos ' de serviço pode tambem abrogar , quando ella deixa de ser necessaria , ou nas obras publicas , pori furto . Antonio Alves , do Almarge , solai util ;

teiro , carpinteiro , prezo em 22 de Outubro do dito anno por in Se a ignorancia os não desculpasse , bem podia V . m . affirmar , sultos á Guarda da Policia , condemnado en 6 mezes de prizão . e cu faria o mesmo , que todos os que derapprovão esta preciosa Manoel Pereira dos Bofes , de Valverde , solteiro , trabalhador ; . Bulla , são hereges da Religião , e da razão : Elles negão (mas to prezo em 14 de Agosto do dito anno , por vadio , e suspeito de lamente , e sem malicia) a authoridade do Papa . E então que jui . furto , comautado sobre enibargos à pena de 3 annos de obras pum 20 forma delles , em materias Religiosas e Pois ; que a lei da abs . blicas em igual tempo para o Pará . José Joaquim Ribeiro de Araua tinencia longe de ser necessaria , ou util , era desnecessaria , e 10 jo , de Guinrarães , solteiro , caixeiro , prezo em 12 de Maio do di civa , isso até os cegos o vêem . Dizião os filosofos , e moralistas to anno por furto , condemnado ' em is annos para Angola , resti antigos , que o uso do peixe debilitava as forçat ; dizem os natu tuição de furto , e 30000 . réis para as despezas da Relação . An ratistas modernos ; que os mariscos augmentão os estimulos da com tonio José , de Guimarães , Solteiro , Vendilhio , prezo em z de cupicencia ; e o mais he , que o provão evidentemente . Ora de Novembro do mesmo anno , por furto , absolvido . José Bernardo da sejarão estes Senhores , que não querem a Bulla , o uso daquillo Fonseca Pereira , do Bispado de Lamego , Cazado , Barbeiro , prezo para fazer os homens mais fracos , e abobras do que já são pela em 8 do mesmo mez , por ferimento , e arrombamento de Cadeia , maior parte ? Ou julgallo - hão necessario para que a raça humana condemnado em 5 annos para o Pará . Antonio Ferreira de Mate se não acabs .

tos , do Alqueidjo , Solteiro , Soidado de Milicias , prezo em 19 Mostrar , que a Lei da abstinencia , não só não era util , mao do mesino mez , por ferimento , condemnado em 2 annos para Cas que era summamente nociva á Religião e ao Estado , isto he mais tro Marim . Antonio Ignacio , de Castello Vide , Casado ; piezo facil , do que comer hum bocado de vacca em hum dia de qua eni 14 do mesmo met por falta de passaporte , e suspeito de furto , resma . Todo o mundo sabe , que isto de comer carne , ou comer absolvido . Francisco Manoel Jorge , de Torres Vedras , Solteiro peixe estava de tal sorte mettido a rediculo , que nem pelo menos Carpinteiro , prezo em 20 de Novembro de 1820 , por resistencia , se córava com hum pretexto . Os anais escrupulosos mesmo se não e ferimentos , condemnado por toda a vida para Angola . Lourenço attrevião a dar huma satisfação ; porque receavão o pico Satirico José Pinto , de Villa Cortez , Casado , Almocreve , prezo em 21 etc . etc . Qual será pois mais util á Religião : que se desprezem de Outubro do mesmo anno por roubo , condemnado ens annos as suas Leis , ou que ella as dispense , ou derrogue ? A dispença para o Pará . José Antonio Gonçalves , de Beja , Casado , C . . dador concilia respcito ; e o desprezo de huma , produz o desprezo de prezo em 29 de Novenibro do dito anno , por roubo , condemnado todas .

em 4 annos para Castro Marim Miguel de Mattos da Ilha de São Mas pode ser , (e eu inclino - me por esta parte) que os de Miguel , Solteiro , Trabalhador , e Maria de Jesus , di aita Ilha , tractores , ou desapprovadotes da bulla , julguem qne he util ao Es - remettidos da mesina Ilha eru 24 de Outubro de 1810 pela inorte tado , que vão milhões para fora de Portugal a troco de bacalhão dada a seu Pai , condeninados o i . em degredo perpetuo para An . salgado com sal fonil : Pode ser , que esses politicos afamados te . gola , e 100 000 para as despezas da Relação , e a 2 . * em 10 ant nhão tomado o pulso a este pobre doente , e conheção , que elle nos para Angola e sococo réis para as despezas da Relação . . não pode viver sem estas sangrias ! Tambem pode ser , que fazen

Correição do Grime da Corte . do elles justiça á bondade do nosso clima , tenhão assentado , que Manoel Antonio , natural da Ilha de S . Miguel , Solteiro tra os homens serão eternos aqui , se de fora lhes não vier peixe sal balhador , prezo em 27 de Novembro de 1821 por Vadio , absol gado , que he origem de hum cento de molestias . Elles certámen - vido . Manoel Francisco , de Eixó , Solteiro Cabazeiro , preko no te vão por estes dados porque se assen tassein , que he melhor vi mesmo dia por Vadio , absolvido . Jose Tavares , de Alcobaça ' , Sol ver são , do que doentes que convem mais , que o dinheiro fique teiro , Marinheiro , prezo em 14 do dito mez , por furto , absolvi no Reino , do que saia : elles são muito Religiosos , muito filan do . José Joaquim da Ilha Terceira , Solteiro , Marujo , piezo no tropicos , e mui Patriotas ; para que chorassem por similhante absti - mesmo dia , por furto , absolvido . . Goncallo da Costa , ou Manoel nencia . Não : ás intenções delles , Senhor Redactor , não podem , Pedro , de Pernes , sotteiro , trabalhador , prero em 11 de Outu . ser melhores : os principios , que os dirigem , he que são pessimos . . bro do mesmo anno por furto , absolvido . Silvestre Pereira de Fi Queira por vida sua illustrallos ; e se vir , que estas duas regras gueiredo , de Cezimbra , Solteiro , Negociante , prezo em ii de podem servir para isso , eu estimarei , que elas achem de saude Dezembro de 1821 , por perturbador da tranquillidade pnblica , Hos tacs Senhores ; senão , tenda - a V . m . , pois lha deseja hum absolvido . Benevenuto José Veloso , de Cezinibra , Casado , Admi seu Amigo .

nistrador da Tabola na dita Villa , prezo no mesmo dia e pela mes — *

ma culpa , absolvido . Antonio Bento , de Muge , Casado ; Guarda

dos Montados do Duque de Cadaval , por desobediencia á Justiça Resumo dos Generos Cereaes aprehendidos no districto da Vil prezo eu 11 de Dezembro de 1 $ 21 , Solto punido com o tempo la de Campo Maior desde os fins de Janeiro proximo passado até de prizão . Marianno Vidal , de Milão , casado , Commerciante ,

de Fevereiro corrente , segundo a Copta dada nesta mesma data João Burquica , de França , Casado , Commerciate , Francisco Rai pelo Juiz de Fora Francisco de alimeida Freire Corte Real : a sa mundo , de Genova , Viuvo , Creado de Servir ; e Carlota Persica , ber :

- de Catalunha , Casada , prezos em 29 de Agosto de 18 21 por fürto , soltos 13 cavalgaduras transportando 22 . pães , go alqueires de trigo , assignando termo para dentro em dez dias sahirem do Reino : João 7 alqueires de cevada , es alqueires de favas , tudo no valor de Gonçalves , de Chaves , Solteiro , trabalhador , preto en 14 de 2010900 segundo a ayaliação .

Novembro do dito anno por Vadio , absolvido e obrigado a ir 10 N . B . Alum das aprehensões acima declaradas , diz , o referie go para a sua terra . Narciso de Mello , do Arcebispado de Braga ; do Juiz de Fora haver - se feito mais , a de hum pouco de pão co - Solteiro , trabalhador , prezo em 27 do mesmo mez pór achada de zido transportado em huma cavalgadura menor , de que se não pô . punhal , condemnado ein s annos de obrus publicas . Bernardo Gár . de ainda saber o seu total valor ,

rás , de Marvão , Solteiro , trabalhador , prezo em 21 do dito mez por achada de faca , havendo feito algúns signaes de querer rou bar , condemnado em s annos de obras publicas . Francisco Anto

nio , de Redondo , Solteiro , trabalhador prežo em 16 de Novem• Relação dos Prozos sentenceados no mer de Dezembro de 1821 bro do mesmo anno por Vadio , condemnado em 5 annos ' para a pelos differentes Juizos abaixo declarndos ,

India Agostinho Jose , de Lisboa , Solteiro , Marujo , prezo em

30 de Novembro de 1921 , por furto , condemnado ein 8 annos Correição do Crime da Corte e Casa .

pura Angola . Joaquim José da Silva , ou Joaquim Henrique , ' matuo

tal de Lisboa , Casado Vendilhão , prezo em j de Outubro de isle José da Silva , do Bispado de Coimbra , solteiro , tendeiro , pre por Homicidios , roubos , e arrombamento de Cadéa , condeinnados 20 em 14 de Novembro do mesmo anno por furto , conde itinado por toda a vida para Angola Antonio Silverio , de Caparica , Ca em s annos para o Pará . José Rodrigues , de Coimbra , solteiro , sado , com casa de Povo , prezo em 17 de Abril de 1921 , por creado de servir , prezo em 22 do dito mez por furto , condem . Salteador , commutada a Sentença de 10 annos de Gales para 10 nado eni 2 annos para Castro Marim . Joaquim Alvito , de Lisboa , annos de Angolas Francisco Ferreira , de Álcunha o Quazenada , casado , coronheito , prezo em ir do dito mez por furto , condente trabalhador , da Ilha de São Miguel , Casado , prezo desde s de nado emns annos para o Pará . Francisco Luiz Pereira da Concei - Julho de 1819 por furto ; condemnado em , annos de Galés . Fran ção , de Lisboa , solteiro , aprendiz de coronheiro , prezo ein it cisco Ferreira , da mesma Ilha , Casado , trabalhador , José de Aguiar , do mesino meź por futto , condemnado em s annos para a India . da dita Ilha , Casado , trabalhador ; e Thomas José Ferreira , da so Joaquim Antonio , de Galiza , casado , alfaiate , prezo em 21 de bredita Ilha , Casado ; Marchante , prezos no mesmo dia 5 de Ju

lho de 1819 peio sobredito Crime de furto , condemnados em s faz - se hum pouco suspeitos em nos aconselhar que nos deitemos annos de Galés . João de Sousa Salgueiro , da Ilha de São Miguel , Sole a dormir , e que não conheçamos donde procedem nossos males . teiro , Pastor , remettido da Ilha em 12 de Julho de 1821 , por Isso quererião os de Laybuch para se rirem de nós . Porém diga roubo de Igreja , condemnado em degredo perpetuo para Benguel - nos o Sr . Consequente , quem apadrinhou Merino : quem deo armas , Ja , e 100Acou para as despezas da Relação . Joaquim de Medeia conselhos e dinheiro aos Navarros ? quem acolhe e auxilia os fue ros , da inesma Ilha , Casado , Pastor , remettido da Ilha no refe - gitivos de Bayona : quem deo em Paris passaporte a Quesada e seus sido dia , e pelo mesmo Crime , condemnado em 10 annos para companheiros para virem á fronteira ? Donde sahio o dinheiro que Angola , e socoo réis para as despezas da Relação . João Fer - ha dous annos a esta parte se tem repartido em Hospäinha por nese reira , da Ilha de São Miguel , Casado , Pastor , remettido da dita cios , e velhacos ? Pode ser que o Sr . Consequente e saiba melhor Ilha , por roubo de Igreja , em 12 de Julho de 1821 , absolvido . que nos outros , ainda que sabemos quanto basta para dizer que José Henriques , de Vizeu , Solteiro , trabalhador , prezo em 23 se tem feito e estão fazendo hojë por parte dos estrangeiros ; de Outubro de 1821 , por furto , condemnado em hum anno para esforços e sacrificios mui consideraveis para nos iuvolver , obras publicas . . .

que assim como tem gente paga para excitar a guerra civil , . 2 . " Vara da Ouvidoria do Crime da Casa da Supplicação . . i terão tambem outras que além de Consequentes intentarão fa

José Francisco Coelho , de Pedrogão grande , Ajudante de Oro zer que não vejamos o perigo que nos ameçar . Repetimos que he denanças , Solteiro , com Alvara de fiança ; por ferimentos com - em Laybach que existe a origem do mal , e que se a exaltação se demnado em 50 000 réis para a Parte , 20000 para a Relação tem levado por alguns além do justo , ainda isto tem nascido de e Captivos , e 4 annos para Castro Marim . Manoel Ferreira Cin - obstinada resistencia fomentada e sustentada pelos instrumentos da trão , de Santarem , Casado , Cordoeiro , seguro , por ferimentos ; areopago de Laybach . .

. condemnado em 12ooo para as partes , e 4ooo réis para a Re - . O principal de todos he o governo secreto que manda cm lação e Captivos . Estevão Mexia de Mattos , da Villa de Enyen França , o qual com a nova mudança do Ministerio começa já : dos , Escrivão do Geral da mesma Villa , Casado , por Injuria ao ser publico , e que protege á face descuberta os rebeldes Hespa Juiz , absolvido .

nhoes , que de França conspirão contra a sua pátria . Veja - se em 2 . - Vara ,

prova disto a seguinte carta de Bayona que confirma tudo o que

temos dito por muitas vezes , é de cuja authenticidade pode es i José Dias , da Freguezia de S . Bartholomeu , Solteiro , traba tar certo o Sr . Consequente .

' n

io lhador , Manoel Joaquim , Ruaflores , Solteiro , trabalhador , Luiza , Bayona 1 . º de Fevereiro . Segunda feira entrou aqui . hum dese sem sobrenome , de Aldea do Beco no Vouga , Solteira , prezos em tacamento de 12 a 14 Hespanhoes capitaneados por hum joven 12 de Setembro de 1820 , por achada de furtos , condemnados paisano nosso chamado Maroto . Estes ho nens forão alistados em em s annos para Castro Marim . João Xavier , de Carcavellos , Ca - Bordeaux por Quesada , e hum tal D . Fermin Balmaseda , e não sado , Caboqueiro , Seguro por Crime de Bofetada , condemnado foi pouca à sua surpreza ao ver que á sua chegada não encontrá em 6ooo para a Parte , ooo réis para a Relação e Captivos ; rão os . 2 a 3 mil homens ; a quem lhes tinhão prometido reunillos e hum anno para fora da Villa e Termo . .

para entrarem em Hespanha . Todos tem amaldiçoado sua creduli . Adtonio José Maltesinho , a respeito do qual se expedirão pela dade , huns tem voltado para Bordeaux , outros pensão de entrar Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça as Portarias de jo em Hespanha para gozarem do indulto , é os mais mikos ficão aqui de Dezembro de 1821 , foi julgado na Correição do Crime da para irem desfintando os 11 soldos com que os soccorre o Gover Corte e Casa em 12 de Janeiro deste anno , por Chefe de qua - no . Este destacamento compunha - se de contrabandistas , deserto drilha de Salteadores ; e condemnado em toda a Vida para as Ga - res , creados ; etc . etc . ; C ao tempo de começarem sua marcha se lés de Angola , 100 000 réis para as despezas da Relação , , e nas lhes deo em Bordeaux 13 . francos a cada hum e 20 francos a che Jestituições dos roubos . Alexandre José , comprehendido 11o mesmo da hum dos dois Officiaet . Quesada e os outros vjerão com pases . processo , e prezo em desordem , e por achada de armas prohibidas , portes muito em regra dados pelas authoridades e repito que o foi condemnado em 10 annos de Galês e soooo réis para as des - Governo os protege . As reclamações do Consul não são escutadas pezas da Relação . os

• a mesma policia não se atreve a tomar medidas para que não dagui estes alvorotadores , e ainda está bem longe disso pois se me certifica que em casa do Commissario se formão os planos e se dis

correm os meios para nos fazer o damno . Ha quem tenha visto NOTICIAS ESTRANGEIRA S .

Quesada e os dois guardas no gabinete do Commissario Geral fal .

lando com elle muito em segredo . Em fim se não he nosso ini H ESPANH A .

migo declarado este Governo , he porque não pode . Porém entre

tanto a intriga , o suborno , e a sedução nos fazem tanto damno , Madrid s de Fevereiro .

como nos farião as baionetas . Santos Ladrões a companhia , em 14 . ign Escrevem - nos de Arévalo que virão passar por aquella vil mero de 12 a 13 passarão por S . João de Pe de Porto Segunda fei la a hum dos Deputados nomeados para as novas Cortes , o qual ra passada , dirigindo - se a Pau onde 08 chainava o Prefeito . Dis por sua modestia excitou a curiosidade e admiração de quantas pes serão que esperavão ordens de Hespanha , e que antes de hum soas o virão , e que sabião a importancia da missão de que vai en . mez entrarião em campanha . Carregado . „ Faz a viagem a pé , diz a carta , e para descançár „ Parece que ha mais outros 10 , ou 12 emigrados dos de No leva hum cavaljito que com todos os arreios lhe custou nove dú - varra no lazaretto . He regular que o nosso Governo tenha já to TOS . Seu , trage he mais que modesto , porém sua cabeça e idéas são das estas noticias e que o Consul de Bordeaux The tenha dado excelleątes . Não se julgue que caminha assim por mesquinharia , parte do modo escandolożo com que se está alistando naquella Ci pois cedeo a beneficio da Nação 240 : 000 réis que a provincia lhe dade a quantos querem pegar em armas contra a Hespanha . » dava para a viagem , e cedeo 14 pegamentos que se lhe devião de soldos atrazados . , , 0 , que escreve esta carta , diz o seu nome eo da provincia que o elegęoj , porém nós o calamos , para não offen : der sua modestia , esperando que a nação conhecerá brevemente

Fevereiro 21 . - Desconto do Papel - moeda : suas virtudes pelas suas obras . - He em Laybach que se deve buscar a origem de quasi to

Compra • 16 - . . • Venda 16 das as , desordens que ha na Hespanha , e não nos tiraremos desta

Patacas • • 845 . opinião ainda que nos preguem frades descalços . O Sr . Consequente

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sabbado 23 .

Sabbado 23 :

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 46 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la

fille din Ror .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Justiça , que o Intendente Geral da Policia passe as mais poseti M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de jugo vas ordens aos Ministros Territoriaes , para que observém com o N tiça , á vista dos Documentos , que lhe forão presentes , e maior rigor as Leis da Policia , e principalmente na parte em que que provão , que o Desembargador Manoel José Leite foi nomea fallão de admissão de Estrangeiros no Reino , ficando responsaveis do Vigario Geral do Arcebispado de Braga dois annos depois de pela mais leve ommissão , que tiverem a este respeito ; remetten fulminada imprudentemente a Excommunhão contra Manoel José do a esta Secretaria de Estado Copia das Ordens que passar , para Pereira do Salvador do Campo ; que o Reverendo Arcebispo Pri - se fazerem publicas pela Imprensa . Palacio de Queinz em 20 de máz reintégre no seu cargo de Vigario Geral o referido Desem Fevereiro de 1822 . - José da Silva Carvalho , bargador ; visto que nunca podia ser da intenção de ElRei , o infigir pena , a quem não cometteo Delicto : ficando por este mo , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de do rehabilitado o credito do mesmo Vigario Geral , que só pare . Justiça , reinetter ao Vigario Capitular do Bispado de Bragança os ceo equivoco , em quanto se não patenteou tão cabalmente a ver inclusos Exemplares da Bulla datada em 16 de Janeiro proximo dade . Palacio de Queluz em 2 de fevereiro de 1822 . = Jose da preterito , pela qual he permittido aos habitantes do Reino Unie Silva Carvalho . „

do de Portugal Brasil e Algarves o comer carne por espaço de

seis annos nos dias de abstinencia , com excepção de alguns nela Para o Inspector do Arsenal da Marinha .

Ja declarados : E Ha per bem que o mesmo Vigario Capitular fan , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mão çà destribuir , e publicar no referido Bispado a dita Bulla , á qual rinha , que o Conselheiro Inspector do Arsenal da Marinha Nqs Sua Magestade tem accordado o Seu Real B ' eneplacito , para que cional , e Real , empregue os mais efficazes meios para adiantar osse possa executar como nella se contém . Palacio de Quelut em reparos da Charrua Magnanimo , que deve ir á India , com 20 de Fevereiro de 1822 . José da Silva Carvalho . » Escalla por Moçambique , de maneira , que possa muito em breve Na mesma conformidade e data se expedirão Portarias à toi realizar - se o seu armamento , contando o mencionado Inspector , dos os Arcebispos e Bispos , do Reino Unido de Portugal , Bre , qua hão de ir nella 200 Deg radados . Palacio de Queluz em 13 de sil , e Algarves , e aos Isentos . Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Costa Quintella . ,

CORTES . - Sessão 308 – 22 de Fevereiro . Para o Ministro & Secretario de Estado dos Negocios .

Presidencia do Sr . Serpa Machado . da Justiça . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mão

• Aberta a Sessão , e approvada a acta da antece . rinka , que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Juse

dente , apresentou o Sr . Guerreiro a declaração do tiça , fiquę na intelligencia , que a Charrua = Magnanimo = que

seu voto particular , contrario a decisão tomada pe . 86 vai armar , deve transportar os Degradados para Gôa , e Moçam

lo Soberano Congresso na Sessão de hontem , para bique ; e que por tanto se necessita nesta Secretaria de Estado sa - que 08 Clerigos não possão ser eleitos para as Ca . ber ao certo o numero de individuos , que existem com aquelle maras ; passou depois o Sr . Felgueiras a dar conta destino . Palacio de Queluz em 13 de Feveteiro de 1822 . = Igna - do expediente , mencionando os seguintes officios : sio da Costa Quintella . ,

1 . ' do Ministro dos Negocios do Reino , com huma

representação da Commissão creada na Cidade de Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios

Pinhel , para a reforma , e melhoramento das Ca . da Guerra .

deas sobre a formação de buma Cadea naquella Ci . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Ma

dade ; passou á Commissão das Artes : 2 . ° do Minis rinha , que o Ministro , e Secretario de Estado dos Negocios da

tro da Justiça , em que participa que não havendo Guerra , ficando na intelligencia , de que vai de Náo de Viagem á India a Charrua = Magnanimo = faça a promptar até principios

na sila Secretaria huma relação exacta , dos Minis de Abril os objectos , que pela sua Repartição deverem ir para

tros residentes no Ultramar ; nem o conhecimento

os aquelle Estado , e o de Mocambique , inclusivamente Boticas . da sa conducta , e julgando muito necessario , que Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 . = Ignacio da Coso naquelles lugares estejão individuos , que promovão sa Qaintella . »

o Systema Constitucional , propunha se seria admis

sivel , o dar - lhe o tempo por acabado , e nomcarem . „ Constando na Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça de outros ; passou á Commissão de Constituição : 3 . que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , do Ministro da Marinha , com bum officio da Junta expedira ordem á Thesouraria Geral das Tropas , para que os Of . Provisoria do Governo da Ilha do Principe , datado ficiaes Militares vindos da Bahia , que actualmente se achão pre - em 8 de Setembro , sendo este officio identico , ao 40s no Castello de S . Jorge ; sejão abonados á vista de suas rer

que se recebeu directamente ás Cortes , e por is . pectivas guias com vencimento , que lhes competir na confora

so se resolveo que de novo se remetesse ao Governo : midade do 2 , do Alvará de 23 de Abril de 1790 : Manda El .

4 . • do Ministro da Guerra , em que representa a def . Rei , pela mesma Secretaria de Estado , que o Intendente Geral da Polisia assim o faça constar aos referidos prezos para sua intelli

ficuldade de se passar mostra ao Batalhão do Regi . gencia . Palacio de Queluz em s de Fevereiro de 1822 . = José da

mento de Infantaria N . ° 2 , regressado de Pernam . Silva Carvalho ,

buco , por depender da confirmação de huma pro

moção , que naquella Cidade fez o General Luiz do „ Manda ElRci , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Rego Barreto ; passou a Commissão Militar : 5 . º com

no Ulloando . d11087 . geria

mettendo os papeis , e documentos que appresentou mandou prender ; pois que desta forma se critaria José Pessoa da Silva , Major graduado na Bahia , que muitas vezes , grandes vexames , que sendo ouvido o requer ser Tenente Coronel : 6 . ° expondo certas du - prezo , elle taes provas poderá dar da sua innocen . vidas que ha , sobre o artigo 2 . º do Decreto das cia , que o Juiz o mande soltar immediatamente , e Cortes de 14 de Dezembro ; resolveo - se que se tor . , se hecriminozo confessará logo as circunstancias do seu nassem de novo a mandar ostes ' papeis ao Governo , delicto , e não terá tempo de ir apprender á Cadea por não ser da competencia das Cortes a sua de a esconder a verdade , e que approvando - se este pro . cisão .

jecto serão excusadas as providencias que dá o ar . O Sr . Fernandes Thomas apresentou sobre a Me . tigo . za , bum Balanço do Commercio de Portugal , no Brevissimas reflexões se fizerão sobre o objecto , apno de 1821 que ao Soberano Congresso offerece , do artigo , e sendo posto á votação foi approvado o Cidadão Mauricio José Teixeira ; recebco - se com tal qual se acha . agrado .

Léo o Sr . Freire o additamento do Sr . Brito , que O Sr . Bastos entregou buma Memoria , que office de reduz a que , immediatamente for qualquer Cida . rece him Cidadão Amante da Nação , de que apre . dão prezo , seja conduzido ao Juiz , eahi logo inter . benta 150 exemplares para se destribuirem , e que rogado . intitula , Reforma , e melboramento do Commercio o Sr . Guerreiro se oppoz a que se tratasse este principalmente para a Cidade do Porto .

aditamento , dizendo que elle era só proprio dos Co . Fez o Sr . Frcire a chamada , e disse que se acha . digos , e nunca de huma Constituição . vão presentes 106 Srs . Deputados , e que falta o Sr . Brito defendeo o seu additamente dizendo , vão 30 .

que sendo a Constituição a garantia das liberdades 0 Sr . Franzini pedio que se imprimisse o resumo do Cidadão , em nenhuma parte com mais razão de . ' do Balanço do Commercio , no Diario do Governo , via ser escripta , a certeza de que nenhum dos Ci . a fim de se conhecer o estado das n08522 transacções , dadãos poderá ser prezo , 8om que logo seja ouvido com o Brasil , e com as Potencias Estrangeiras . O pelo seu Juiz . . . Sr . Luiz Monteiro o apoiou , accrescentando que es - * o Sr . Borges Carneiro apoiou . com fortes razões te Balanço devia tambem ser pedido á Junta do esta opinião , mostrando , que não são mibucias quan . Commercio , que be a que tem obrigação , de o fa . do se trata das liberdades dos Cidadãos . O Sr . Bas . zer todos os annos , para conbecimento da Nação . tos , disse que não podia separar a idéa de pena , Ordem do Dia .

da idea de prizão , fosse qual fosse o fim desta ; que Constituição .

realmente toda a prizão era huma pena ; e o tole . Leo o Sr . Lino Coutinho o final do artigo 171 , rar - se que qualquer Cidadão fosse recolhido ás Ca . sobre que devia versar a discussão = Esta institui - deas sem ir á prezença do Juiz , para alegar o que ção porém não terá lugar , senão depois da refór se lhe offerecesse , importaria o mesmo que o pero ma do Codigo Criminal = e depois de mui bre . mittir - se que se imponhão penas sem se ser ouvido ,

ves reflexões se decidio que se deelarasse na Cons . o que era absolutamente antiliberal e injusto , e de . . tituição , que os Jurados começarião no exercicio via acautelar - se na Constituição . , das suas funcções , tanto no Crime , como no Civel , Sr . Ribeiro Seraiva apoiou o aditamento , em logo que os Codigos sejão sanccionados . .

quanto aos casos de prizão feitos em fragante deli Artigo 172 Os Cidadãos que forom arguidos de cto ; mas não nos casos de Summario , por não ha . Crimes , a que pela Lei esteja imposta pena que ver disso necessidade ; e pedindo o Sr . Borgcs Carneiro não chegue a prizão por hum anno , ou desterro pa . que primeiro se tratasse do artigo 176 , o Sr . Lixo sâ fóra do Continente , não serão pronunciados a Coutinho o leo , prizão , e se livrarão soltos .

- Artigo 176 . Dentro de trez dias ao mais tardar , - O Sr . Guerreiro expoz , que este artigo não podia será o prezo interrogado sem juramento , e se fará entrar em discussão , porque já em outra Sessão se auto de interrogação . Para este fim se lhe terá anti . havia determinado , que a Commissão de Constitui . cipadamente entregue por copia a accuzação , os de . ção o redigiese , sobre novas Bases . Leo o Sr . Frei . poimentos das testemunhas , os documentos , e tudo re a acta do dia em que havia sido discuttido este é mais que for concernente á formação da culpa . Artigo , e os dous seguintes e por ella se conhecco , Todo o ulterior processo será publico . que o Artigo 172 fora de novo mandado á Commis . Discorrerão alguns Srs . sobre cada huma das par . são , que o Artigo 173 tinha sido approvado , e que tes do artigo separadamente , e julgando - se discuti . a primeira parte do Artigo 174 fora approvado e do foi regeitado , e se resolveo que fosse só artigo a 2 . remettida á Commissão para ampliar a sua Constitucional , que as inquirições das testen unhas , e doutrina , e a 3 . a parte addiada . .

todo o ulterior processo depois da pronuncia serão · Entrou pois esta parte do Artigo em discussão , publicas , isto tanto nas causas Civeis , como nas que diz “ Os implicados em crimes relativos á segu . Crimes . - ranca do Estado , nos cazos declarados no Artigo Entrou em discussão se tambem as testemunhas de . 107 , n . ' : 3 , e 181 . »

yião , ser inqueridas publicamente antes da pronon . Breves reflexões se fizerão , de que não podia dis , cia dos réos , das causas crimes é fazendo - se sobre cutir - se esta parte em quanto o não fosse o Artigo isto algumas reflexões , ' 88 resolveo que não , assim 181 ; e approvando o Soberano Congresso que se pas . como que o fosse em todos os casos no Processo Ci : $ asse ao immediato Artigo , o Sr . Lino Coutinho O vel . . fez . ' . .

· Artigo 177 . Se o réo antes de ser conduzido á Ca Artigo 175 . Em todos os casos o Juiz dentro de dea , ou depois de estar nella der fiança perante o vinte e quatro horas , contadas ' o momento da prizão , Juiz da culpa , será logo solto , não sendo crime em mandará entregar ao réo homa nota por elle assim que a Lei expressamente probiba a fiança . gnada , em que se declare o motivo da prizão , e os o Sr . Guerreiro foi de opinião que este artigo fos nomes do accusador havendo - o , e das tesmunhas que se adiado , até que se discutisse o artigo 172 porque

delle dependia a decizão da materia que trata o ar . • o Sr . Brito expoz , gue tendo offerecido hum pro . tigo em questão . O Sr . Borges Carneiro mostron , Yecio para que nenhum Cidadão vá para a Cadê ai , que nada tinha hum artigo com o outro , pois que sem que primeiro seja appresentado 20 . Juiz que o aqui unicamente se declarayão regras , e não os ca .

ção acta . do 12 for a linha sing for Artigo Artigo rtigo 73 Artigomo par

foi regeita , que as so depois

o aver . Brito expoz ; 9o Cidadão vá para Juiz que o

aqui unicam

(129) sos em que se podia dar fiança , porqne espressamen . xar de se marcar na Constituição , quaes os casos te se diz que a lei os classificará . Esta opinião foi em que se poderão exigir as modificações do afti . apoiada pelos Srs . Brito , e Manoel Antonio de Cari go , e que se lcinbrava de offi - recer o que n ' outras vnlho . o Sr . Guerreiro em apoio do que tinha es . Constituições se tem decretado para este objecto , e posto disse , que por querer pste artigo Constitucio que declarão se pode suspender o Habeas Corpus nal , o não queria sujeitar a Leis regulamentares , é sómante , no caso de Rebelljão declarada , e de In que não houvessem alterações , por isso desejava ne vasão Estrangeira se declarasseio torlog os casos em que podia ser ad . 0 Sr . Presidentc cxpôz , que sendo este objecto millida a fiança , e como isto não podia fazerose , sem de muita ponderação , e sendo chegada a hora da

que se approvasse o artigo 172 , que está adiado , prorogação , propunha o seu addiamonto : appro por isso he que tinha sido de opinião , que ficasse vado . este igualmente adiado .

O Sr . Felgueiras leo hivrh parecer da Commissão Achando - se finalmente este objecio bastantemente de Fazenda , proferido sobre varios requerimentos discutido , foi approvado o artigo da forma que se de viuvas , e órfãs de officiaes que servirão no Ul . acha .

trimar , mas que tinhão aqui pago o seu Monte Pio : O Artigo 178 . Sempre que se niandar levar algum A ' Commissão parece , que se diga ao Governo que fa . Cidadão á cadea como prežo , se fará alito inotiva . ça abrir assento na Thesouraria , a estas vilvas , e orfãs do da prizão , e delle se dará copia ao Carcereiro , fin de receberem o que lhes pertencer : approva . para o inserir no seu livro de registo , foi regeitado do . por ser objecto de Lei regulamentar .

Foi ignalmente approvado ontro parecer da mes . art . 179 As Cadeas serão seguras , accadas , e bem ma Commissão , sobre outro da Commissão da Guer , arejadas de sorte que sirvão para segurança , e não ra , que julga se deve pagar a 44 Officiaes vindos , para torniento dos prezos . Nellas haverá diversas de Pernambuco com licença , donis mezes de soldo csas , em que os prezos estejão separados , confor . como já determinou o Soberano Congresso para com ine as suas qualidades , e a natureza de seus crimes , og Officiaes vindos do Rio de Janeiro : a Commis . devendo haver especial contemplação com os que es são lie de opinião , que se deve approvar o parecer tiverem éno simples custodia , e ainda não senten . da Commissão da Guerra . ceados . As Caceas serão impreterivelmente visita . Fez o mesmo Sr . Secretario , segunda leitura de das nos timpos determinados pelas Leis ; nenhum hum projecto , para a extincção dos privilegios pes . prezo deixará de ser a presentado a estas visitas . Houe soaes do Foro , e Juizes privativos : mandou - se im . ve sobre este artigo alguma discossão sendo alguns primir . . Srs . Deputados de opinião que o objecto de que se Léo . se ontro parecer da Commissão de Fazenda , tratava era o de hima Lei regulamentar , porémn sobre bum requerimento de João Baptista , Capitão bendo contrariada esta opinião foi posto o artigo á de hum Navio Hollandes , que trazendo huma porção votação cada huma das suas partes em srparado , e de vinagre com destino para o Rio de Janeiro , com foi approvado com hum additamento do Sr . Fernan . hum despacho do Consul Portuguez em Antuerpia , des Thomás que no artigo se declarasse que os se . e tendo aqui pedido franquia , esta lhe foi negada , gredos ficarão abolidos .

e se acha a ponto de ser condemnado , por se ter Observou - se que não se entendião debaixo do no . interpretado mal o 1 . º paragrafo do Decreto das me de segredos , as casas , arejadas ccommodas ; mas Cortes de 7 de Junho , julgando o Conselho da Fa . incommunica veis aos nellas prezos .

zenda , que o vinagre cralicor éspirituoso . A ' Com . O Sr . Disconcellos fez huña indicação para que missão parece , que o ginagre não está comprehen . se ordenassc ao Governo que fizesse immediatamen . dido na letra do Decreto , e que por consequencia te sabir dos segredos para melhores casas os prezos se lhe conceda baldeação , on franquia como o re . que nelles se acharen . Determinou o Sr . Presiden . querente pede . Depois de breves reflexões se érde : te qne esta indicação fosse feita por escripto , para noh ' qne se pedissem informações ao Governo sobre ser tomada cm consideração .

este objecto , suspendendo no entanto qualquer pro . Art . 180 o Juiz , e Carcereiro que infringirem as cedimento que haja a este respeito . : disposições do presente capitulo relativas à prizão - Ficon ' para segunda leitura buma indicação do dos delinquentes serão castigados como Réds de pri . Sr . Ledo para que se dissessé ao Governo , que fin , zão arbitraria com as penas que as Leis deverão de - zesse tirar já dos segredos os Belles prezos fazendo . clarar ; depois de mui breve discussão foi approva . 08 passat para melhores lugares . do com huna emnenda do Sr . Brito , para que se lhe Continuou a discussão sabre o artigo 1 . º do Pros supprimão as palavras como Réos de prizão arbi . jecto , sobre a alteração das moedas de ouro , addia . traria . " : :

do da Sessão de honte to , é tendo sobre o mesmo Art . 181 Se em circunstancias extraordinarias , a barido algum debate não se julgando sufficiente : segurança do Estado exigir que se dispensem por mente discutido , e sendo chegada a hora de sè fe determinado tempo , em toda , ou parte da Monar . char a . Sessão se addiou para outra Sessão . quia , algqmas das sobreditas formalidades , relativas Declarou o Sr . Presidente para a ordem do dia s prizão dos delinquentes , se poderá isso fazer por de amanhã , a discussão sobre o orsamento da recei . especial Decreto das Cortes . .

ia , e despeza do Thesou to , è lévantou a Sessão as O Sr . Borges Carneiro apoiou esta doutrina como duas horas . , . essencialmente necessaria principalmente em tempo en que ainda se não acha bem firmado o Systema Na Sessão de 20 do corrente mez da Fevereiro 1čo o Sr . Deputadà Constitucional .

Franzini a seguinte Indicação . · O Sr . Guerreiro expoz que não haveria duvida em

Tendo lido no Diario do Governo N . ° 39 , hum resumidissimo se approvas este artigo coip tanto que se lhe accres

extracto do Relatorio apresentado ao Miuistro da Justiça pelo In

tendente Geral da Policia , fiquei scoate de que esté Magistrado centasse as palavras precedendo decisão das mesmas

cumprio com esté essencial dever do seu cargo , dando conta e feitas por dois terços dos Deputados que votassen , que à Patria estava emm perigo .

especificando o numero e qualidade dos crimes commettidos no

Reino cujo importante conhecimento julgo tem sido até að pre O Sr . Villela pedio que se providenciasse isto mais

sente ignorado pelo Augusto Congresso ; e que sem duvida a falta largamente , ácerca do Brasil .

destas noticias he que tem originado vagas declamações , algumas Sr . Moniz Tarares disse , que não se devia dçi vezes exageradas , e outras , mui diminutas .

, pede . Depersoon on franquia consequencia

Ficou para gare de diabetes ielles pretos

ares .

barido Sessão de fação das moedartigo 1 . o do

débateria é tendo de ouro , addía .

* =

de 20 de . co

lul devissa

.

„ Eu me congratulo recordando - me destes , imonumentos do ca Assim que acabou de fallar , o Sr . Presidente S . M . se levantou , * racter Hespanhol que constante em seus , intentos , leva sempre ao e sahio da sala com as mesmas formalidades com que tinha entra fiin quanto ha de mais dificil e gloriosa ; , he esta sua verdadeira do ; e ao chegar á baranda todo o concurso prorompeo , ein vivas ,

á constituição , ao Congresso nacional , e ao Rei constitucional . Assim ao retirarein - se para as suas Provincias Os Senhores De Tendo voltado para o Congresso , as deputações que tinhão saa diputados são acompanhados do testemunho da gratidão , nacional , e hido , a despedir SS . MM , o Sr . Presidente disse : as cortes ex tra

da minha ; e ou confio em suas virtudes , patrioticas , esperando que ordinarias fechão suas Sessões hoje 14 de Fevereiro de 1 . 22 , e e li pelos seus sãos conselhos contribuirão a manter nellas a ordem pu levantou , a Sessão .

blica , e o respeito ás authoridades legitimas , como o melhor 6 . - meio de consolidar o systema constitucional , de cuja , ponctual

- -

- palte observancia depende o bem estar e a prosperidade desta magnani it ma Nação . ,

VARIEDADES Logo que El Rei concluio seu discurso se leveutou o Sr . Presi - , i dente e lhe responded : nos termos seguintes :

Ou Artigo , de Politica etc , Senhor . .

Dos . Anarquistas , • dos Aristocratas . Estas Cortes , que tiverão a gloria de ver a y . M . jurar em seu . Entendemos por Anarquista o que em nome da Constituição , pepe seia a constituição politica da Monarquia , tem hoje igual gloria o da liberdade desobedece á lei : entendemos , por Aristocrata o Rubi em ouvir os . augustos sentimentos manifestados por : V . M , no , acto que em nome da ordem , e da justiça , quer sustentar os privile . . dors solemne de cerrar suas Sessões . Convocadas depois do restabeleci , gios . te 4 mento do regimem constitucional , conhecerão desde logo a im . Estas duas classes de gente vivem abafados com a Constituie post , i postancia do grave encargo que a nação lhes tinha contado : , re - ção ; faz - lhe mal a lei ; não vivem á sua vontade com a lei . E .

moser obstaculos , aplanar o terreno , fazer reformas uteis , pôr porque ? A razão , he clara ; porque a lei os faz curvar , e lhes re Gin , ordem os varios ramos da administração publica , lançar as ba . prime suas paixões , e seus interesses : e por isso , em quanto não zes da prosperidade futura , organisar a força armada , estabelecer podem destruir a Constituição e a lei , o que fazem he figurarem hum plano geral de ' ensino , quantos objectos , em fim , podem a Constituição e a leį , naquillo , que he só licença , e que he só chamar a attenção de hum legislador , todos se apresentárão á vis - privilegio . O Aristocrata quando lhe falta o privilegio , diz que ta das actuaes Cortes , e em todos tem trabalhado com incansavel , não ha Constituição , é o Anarquista , quando lhe falta o poder , zelo e com o mais ardente desejo de acertar .

e o emprego , diz que tudo he servilismo , e que não ha Consti „ Não bastárão para esfriar seu zelo , ou para abalar sua constan - tuição no Estado . E neste conflicto não nos entenderemos com es . cia , nem as dificuldades de tão grande , empreza , nem os obstata gente ? Será conveniente dizer por ventura a estes insensatos culos que devião accrescentar as circunstancias accidentaes , as , (que huns são de boa , e outros de má fé . . . .) e dizer - lhes por paixões dos homeus nem os males que necessariamente produz to huma vez o que he Constituição , e em que ella consiste ? Parece

do o transito politico ; antes pelo contrario a efficacia , e a energia me que , sim ; ainda que não seja senão para que elles nos digão 13 das Cortes crescerão a par das dificuldades , e sem se desviar da ver se querem assim , ou se querem de outro modo ; porque se assim

seda constitucional que emprehenderão , tem procurado , conciliar não quizerem melhor fôra que se declarassem , e que ou nos dei 5 em todas as occasiões o mais ardente zelo pela liberdade com a maior xassem para sempre , ou vivessem separados de nós em hum bairo Porno firmeza para suster a ordem publica , que he seu apoio e alicerce . da Cidade , como n ' outro tempo vivião os mouros , e os judeos , Is Book „ Assim he que quando V . M . se dignou concorrer a este a49 para assim nos darem o espectaculo nas suas mourarias , ou judia . - 03 : 33 gusto recinto ao acabarem as Cortes sua segunda legislatura , rem rigs politicas da bella republica de Platão ; huns a sustentarem o

ceberão de V . M . o testenjunho mais satisfactorio que poden me privilegio , e o poder arbitrario , outros a sustentarem a desordem , recer de hum Monarca os representantes da Nação ; e quando se ea desobediencia ás leis . tem visto reunidos em Cortes extraordinarias para se occuparem Ora pois , senhores Anarquistas , e senhores Aristocratas , que dos graves assumptos que V . M . julgon conveniente submester á cousa he Constituição ? Deos nos livre de dar a Vms . huma defi . sua deliberação , não ommittirão tarefa alguma para corresponder pição abstracta ; porque definir ideas complexas he cousa mui dif a tão augusta confiança , e aos justos desejos que a Nação tinha ficil , poucos tem aquella precisão intellectual para dizerem nem manifestado .

mais , nem menos do que a cousa he , pelo menos quando o fazem ' „ Durante este ultimo periodo , as Cortes se lisongeão de ter arriscão - se a que hum lhe diga deste lado = falta o genero = e a dia contribuido a restabelecer a tranquillidade do Estado , e a libertal . que outros The digão daquelle = falta a differença . = Por isso he - z de Jo da terrivel crise a que desgraçadas circunstancias o tinhão con melhor explicarmos aqui somente qual he o caso , em que se pode

duzido ; de ter dado leis beneficas , conservadoras da verdadeira lic dizer que hum povo tem huma Constituição , e quaes são os ini terjade ; de ter facilitado a acção do Governo , e melhor admi . migos mortaes , e figadaes desta Constituição . Temos por muito

nistração nos povos com a devisão provisional de territorio e de ter averiguada opinião que os inimigos mais perigosos , e mais teimosos Wriores deixado huma memoria ' grata aos Hespanhoes no codigo penal que da Constituição são os que pertencem aquellas duas raças politi

concluirão , e nos de mais projectos que a escacez do tempo lhes cas , Anarquistas , e Aristocratas ; estes , porque aquelle mimoso impedio discutir , e que deixão encommendados á prudencia e sa privilegio , que a Constituição lhes faz perder , lembra - lhe com bedoria das proximas Cortes ordinarias .

amargosa saudade ; aquelles , porque lhes custa muito terem de „ Tal he Senhor , a summa vantagem do regimem representati obdecer às leis , e não se querem limitar somente a representar

vo , tão util aos thronos , como aos povos : os homens mudão - se em petições , ou a publicar as suas ideas por meio da imprensa ; sest porém as instituições permanecem , o o Estado logra os beneficios os Anarquistas querem fallar , e que o Governo lhes obedeca ;

de hum systema de adiantamento e de melhora nos differentes ra querem só levantar sua voz , e que as Cortes digão que sim . Que mos da administração , sem que estejão expostos aos caprixos da ar - despotas ! Ah ! meus amigos , quão fortes attractivos tem o despo bitrariedade , nem a continuas mudanças sem plano ou regula - tismo ! Vós Aristocratas propendeis para elle ; porque com elle mento .

fostes criados , estaveis affeitos á doçura do privilegio , tendes al . week „ Nossos successores ; elegidos pela nação , inteirados das neces guma desculpa . Vós Anarquistas propendeis para elle para satis

sidades dos povos , e fieis inferpetrês da vontade geral , vão oco fazerdes as vossas paixões ; não tendes desculpa , e mereceis a cons cupar este sanctuario das leis , para promover o bem e a felecida - piração de toda a gente sã , e de bom sizo ; mereceis que se arme de do Estado : para elles está reservada a inapreciavel dita de con . contra vós huma cruzada politica para vos extirpar da face da ter

solidar obra tão magestoza , sein a deixar exposta aos embates do ra ; aliàs não temos Constituição , nem liberdade , não a póde ha Christo poder , nem aos vaivens das paixões ; e animados dos nossos mes ver quando a lei não he obedecida , eo Anarqnista desobedece á

mos desejos , enmestrados com a nossa inexperiencia , vão firmar lei com a liberdade na boca ! . . . Isto he serio . . 3 . para sempre a felicidade da nação : glor @ e - se V . M . da grande par : A Constituição , meus caros Ultras de hum , e de outro par

te que nella tem , e de achar - se nesse throno apoiado e susten - tido , não consiste n ' huin curto numero de paragrafos ordenados tado pela constituição , e pelas Cortes , o que fará a dita da sua por algum magico , dos quaes haja de resultar desde logo , muito augusta fämilia ; " a de todos os Hespanhoes , em quanto que nós pão na proxima colheita , muito azeite , muito vinho , muita in despidos das insignias com que nos tinha ' condecorado a lei , * di . " dustria , muito commercio , muito dinheiro , e até muito juizo . rigimos constantemente nossos votos pela prosperidade da nossa A Constituição não he huin fiin , he só hum meio para se obter patria , e damos lições com a nossa persuazão e nosso exemplo , este fim . Por tanto não julgueis , que ainda bem não forem traca . de fidelidade inalteravel á constitwição politica da Monarquia , de dos aquelles magicos paragrafos , cahe subitamente do Ceo o man obediencia ás leis , e de respeito á sagrada pessoa de V . M . , ná da prosperidade pública , apparecendo muito dinheiro no Era

!

ON

11

city and the forget it

, ,

Sated

ZODO o

rib ' , cobrindo - se as charnecas de cearas , e entrando navios ein car não fizer como as leis mandáo , hão de ser castigados aquelles , de dumne pela boca da barra . A Constituição tudo isto pode acarreo que elle se servio para este ministerio . E alli está a authoridade : tar , mas isto não vem de repente . Vós Aristocratas estais arruia ' sompte vigilante , que os ha de fazer castigar . - . . . , nando a casa ha tanto tempo ; e queres que n ' hum anno se ' rea : 10 . Ainda que as leis feitas pelos vossos procuradores , ainda : medêem os males , que causasteis . - Ainda estais comendo as pene que os magistrados nomeados para as executar , vigião - pela vona sões , os ordenados , as commendas , e os bens da coroa , e já que segurança , cada qual de vós tem o direito , que ninguem lhe tira , reis que appareça dinheiro para tudo ? Forte pressa ! E vós Anar . ' de se queixar das injustiças , que lhe forem feitas por quem quer quistas vêdes a casa por terra , e quereis tornar a edificar sem abrir que seja , e de fazer soar seus clamores por meio da imprensa . O alicerce de novo , sem cavar até á rocha , e sem lhe metter boas Mas nem cada qual de vós , nem muitos de vós (mil ou dez mil pedras no fundo ? Forte pressa : Forte zelo !

que fossem . . . .) tem direito para dizer " Eu não obedeco ; nós não o de que se trata agora he , provar , e dar como certo , que a obedecemos ; porque esta lei , 04 esta ordem , he contra a Justiça ' Constituição he o remedio unico destes males ; que só ella póde cu - he contra a ordem , he contra a Constituição . „ Aquelle , ou aquela . rar a travessa enfermidade , e que nos não devemos enganar com les , que assim fallarem são os genuinos Anarquistas . . . . são os da a Constituição ; he preciso conhecella bem ; visto que os Aristo - gemma . . . . „ Olhai que vos en ganão , quando vos fallão em . no cratas a desejão de hum modo , e os Anarquistas de outro . Ora , me da Justiça , da ordem , e da Constituição ; a Justiça be o seu vamos ao ' caso .

interesse ; a ordem he a sua paixão ; a Constituição he o seu parti Diz - se que hum povo tem Constituição quando todo elle por do . Assim profanavão sempre aquelles nomes augustor , of exe meio de seus representantes convém , e manda escrever o se craveis jacobinos em França , quando mandavão ao patibulo mil guinte :

patriotas , que lhe fazião sombra . Cuidado com esta gente , que 1 . Caros compatriotas meus ; todos vós tendes hum direito são muito peores do que os Corcundas . . . . igual , que vos dá a lei , por isso mesmo que nenhum de vós se 11 . As vossas despezas são communs . Ninguem será isento de pode isentar do que ella inanda . (Entendcis ? Esta he a igualda concorrer para ellas , e cada hum ha de concorrer na proporcie de , que a Constituição vos assegura .)

do que tiver ; e esta repartição ha de ser feita por homens esco 2 . Todos os privilegios estão abolidos :

lhidos por vós mesmos . . . 3 . Vossas propriedades estão protegidas , e quein The lançar 12 . Quando os erros , ou os vicios dos homens desviaren es sua mão temeraria para vos usurpar a mais pequena parte dellas ; te systema politico do caminho , que lhe está traçado tendes á aqui está trum poder protector para castigar esse temerario ; que vossa disposição a liberdade da imprensa para atroardes com seus talousar ,

écos toda a circumferencia do imperio , e do globo ; tendes o die 4 . Vos podeis pensar , fallar , discorrer , e obrar , como qui . reito de petição para reclamardes o auxilio da lei , e dos magistra zerdes , ou seja dentro da vossa casa , ou seja quando andais por eso dos ; tendes o direito da eleição para mudardes (como a lei manda) sas ruas , ou seja quando cultivacs 08 VO8S03 campos , ou seja quan - os mandatarios , que vos não agradão . do tratais o vosso negocio , ou seja quando andais pelas estradas ;

Trez observações mais . o lugar não faz differença nenhuma . Não ha senão huma condi . 1 . " . Este he o resumo da Constituição , meus caros Ultras de cão neste negocio , e he que nem com vossas palavras , nem com hum e de outro partido ; aqui estão as doze taboas da lei . Quem vossos escritos hajais de fazer mal nem aos individuos , nem á so quer menos do que isto , quer os privilegios , he Aristocrata : quem ciedade ; visto que vós tambem não quercis que se vos faça o mesmo quer mais do que isto , quer a desordem , e a inobediencia ás leis , mal , (E se fizerdes este mal , alli está a lei , que vos ha de cas he Anarquista . Guerra de morte aos Aristocratas , e aos Anarquise tigar .)

tas , que levantarem a sua voz (al . 3 . Todos vigião por todos ; a pessoa de cada hum de vós eso 2 . Esta ordem social estabelecida na Constituicão , e já tá debaixo da fiança de todos os outros . Homens , que vós mesmos sanccionada nas bases , vai perfeitamenae de accordo com a reli escolhesteis d ' entre vós , vigião mais particularmente na vossa se - giáo christã ; porque faz o homem igual na presença da lei , age guranta . (Entendeis ? . . : São 08 que vós mesmos escolhestes . Se sim como o he na presença de Deos . vierem outros com o pretexto de muita liberalidade , e de muita 3 . Este evangelho politico , a que se chama Constituição for justiça a dizer - vos que são eltes os que vigião , e estão á lerta . . . çosamente ha de ser perseguido nos principios . E porque ? A re Desconfiai . . . Ainda se vier hum a hum , póde passar . - Mas se zão está patente , e he porque he o mesmo , que o evangelho da vierem muitos de humna vez . . . . olhai que he facção - desprezai religião ; he a Boa Nova dos pequenos ; o he huma loucura , se case primeiro se repetirem . . . . pancada) .

do o Mundo . . . Tanto basta para ser perseguido . O que he perci . 6 . Vós precisais de leis ? Sim ; não podeis passar sem ellas . 80 he conhecer os perseguidores , e marca - los , pôr - lho hum stigma E para que ? Nem mais nem menos senão para que os vossos direi politico . tos sejão mantidos , e conservados . Mas ' quem ha de fazer estas - Em fim he perciso largar o assumpto . — Reservamos para ou Jeis , e quem as ha de fazer observar ? Este he o cardo rei .

tra occasião dar mais a conhecer os Aristocratas , e os Anarquiso 7 . Daqui por diante não ha de ser já hum homem só o que tas ; porque elles são como os protcos , e os camaleões , tomão ha de fazer estas leis : 1 . º porque se pode enganar mais facilmen - muitas fórnas , e muitas cores , quero dizer muitos e diversos mo te : 2 . ° porque inais facilmente pode ser enganado pelos outros : dos de raciocinar , e de declamar , e chorão ás vezes como os cro . 3 . " porque pode so pôr nas leis o que lhe for util a si proprio . codilles , he gente muito sensivel , e muito compadecida dos maies Por estas , é por outras muitas razões o governo de hum só hou alheios . . . . Sentido !

(0 Independente .) men he a mais monstruosa de todas as combinações politicas , aina da que não seja se não porque faz que hum homem só seja tudo , . (a) Elles ainda por ora não ousão levanta - la ; andão embu o que os outros sejão pouco mais de nada .

çados . Sentido com elles . . . . 8 . Vós todos ' não vos podeis ajuntar nem para fazerdes estas Teis , nem para ne fazerdes executar . Isto he claro , e vós bem o ' conlieceis . Então neste embaraço , quem ha de fazer as leis , e Preços do Pão , e Azeite para a semana de 25 de corrente quem as ' ha de executar ? Pessoas escolhidas por vós , e a quem

a 3 de Março . ? vós delegardes este ' poder , e esta authoridade Estes vossos man

Pão de arratel na forma - - - . . • 38 réis . datarios hão de fazer estas leis em público para vós alli verdes se Metal - . - - - - - - - - 35 réis . são bons , on se sío máos os motivos que elles tem para assim pen . . . Azeite , a canada - - - - - - - - 31 . réis . ' sarein . - Se °vos não agradarem , sempre vos fica o poder de os mu dar a elles para que outros venhão , é mudein as leis , que elles Fevereiro 22 . – Desconto do Papel - moeda : ' fizerein . .

Compra · 16 · · • Venda 16 9 . Vos todos não podeis igualmente fazer executar essas leis , . Patacas • • 845 . que fizerão vossos mandatarios . Para isso escolhestes huma autho Tidade emminente , e respeitav : l ; a esta cumpre executar . E se o (Hoje ha Supplemento .)

ISBOA : NA IMPRENSA NACIONAI

SUPPLEMENTO .

? AO

NUMERO 46

DO DIARIO DO GOVERNO .

SABBADO 23 DE FEVEREIRO .

LISBOA 22 de Fevereiro .

tos em virtude do Direito das Gentes ; one he evia

dente em relação á parte deste Direito , a que se CORTES .

cbama Natural , e que considera as Nações inteiras

mente livres , e independentes humas das outras , Parecer da Commissão Especial sobre o Offició do como he o homem do outro homem no estado de na :

Encarregado dos Negocios d ' Hespanha . . tureza ; e tambem he certo em relação a outra para A Commissão Especial antes de dar o seu parecer te do mesmo Direito , que se chama consuetudina : A sobre o Officio , que o Encarregado dos Negoś rio . cios de Hespanha dirigio em data de 9 do corrente . Por quanto não se podendo este provar senão por ao Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros , factos repetidos de longo tempo , que produzão di examinou muito maduramente o melindroso nego : reito deduzido do tacito consentimento de duas ou cio , que no dito Officio se trata , e não duvida ago . mais Nações ; parece segnir - se que só pode ter lu sa nanif star sobre elle o seu juizo na presença do gar quando não existe o Direito das Gentes conven Congresso , e á face da Nação inteira .

cional , ou pacticio : mas he certo , que desde os Contém a Nota do Encarregado dos Negocios hum tempos dos nossos Reis D . João II , e D . Manoel , formal Protesto contra a resolução tomada em Cor - existem concordias entre as Cortes de Hespanha , e tes , que manda restituir á sua liberdade , com a Portugal sobre a reciproca entrega dos réos de cera condição de se retirarem para fóra do Reino os dois tos crimes , as quaes forão renovadas na outra con prezos Juan Ramon de Bareia , e Thomaz Blanco Ci . cordia de ElRei D . Sebastião , e no Tratado de 1778 ; ceron , reclamados pelo Governo Hespanhol , e ' huma e por isso não se pode dizer coin verdade , que esta petição tendente a suspender . se a execução desta entrega , sendo como he entre nós hum resultado do Ordem , pelos males quc dabi poderião resultar á sua direito pacticio , seja ao mesmo tempo resultado da Nação .

Directo consuetudinario . · A Commissão Especial sendo de opinião , que os . Além de qne na concordii de El Rei D . Sebastião , fundamentos do Protesto não são exactos , nem a concedem - se 4 mezes para poderem sahir livremente petição admissivel ; julgou ao mesmo tempo , que do Reino aos delinquentes , que houvessem incorria devia expor as razões , em que funda o seu parecer ; do em algum dos delictos de novo accrescentados , e porque se estas forem da approvação das Cortes , que a esse tempo estivessem acolhidos a algum dos contecerá a Nação , e o Governo de Hespanha , os Reinos , e pertendessem haver ido a elles . com boa poderosos motivos , que as obrigarão a apartar - se fé , entendendo que havião de estar salvos e seguros : do parecer da prinieira Commissão , q10 examinou o que prova , que prescindindo . se do direito positia este negocio , e a justiça em que fundarão a sua de . vo estabelecido na concordia , não havia ontro con cizko .

sucludinario , que ligasse já a este respeito ambas Diversas são as quçstões , que a Commissão exa . as Nações . minon profundamente , e que , deduzio da materia Ultiinamente estabelecendo à lei das Cortes de que se contém no cxtenso protesto do Encarregado Hespanha de 1820 , que o territorio Hespanhol he dos Negocios : 1 . Seriamos nós obrigados pelo Di . hum asylo inviolavel para os Estrangeiros , sem reito das Genies a entregar os dois réos Hespanhoes prejuizo dos Tratados existentes ; veio por hum lado reclamados pelo Governo da sua Nação ? 2 . " Seria . ă renunciar ao direito puramente consuetudinario , mos obrig dos por Tratados , que de direito ou de ainda que já existisse , e por outro a previnir que feito existão entre ambas as Nações ? 3 . No caso de futuro se estabelecesse a entrega dos criminosos em que existão estes Tratados , serião a quelles réos pelo direito convencional dos Tratados ; o que tudo legalmente reclamados ? Da resolução destas trez faz com que de nós se não possa exigir a execução questões , depende a decizão deste negocio . . de huma obrigação , que se não reconhece .

. Se pois não ha Direito das Gentes , que nos obri 1 . "

ġne a entregarmos os dois réos ; não pode deixar de

se considerar insubsistente a Portaria da Secretaria • A Commissão he de parecer , que pảo ha obrigas de Estado dos Negocios do Reino de 29 de Agosto ção de entregar á Hespanha aquelles dois prezionei : passado , que nelle unicamente se fuuda para an +

nuir a reclamação do Governo de Hespanha ; e as . mas que existem alguns , que provão que elles não sin fica desvanecido how dos argumentos , que a forão renovuos , seu favor produz o Encarregado dos Negocios , o Nem os factos da entrega reciproca dos crimino . qual consiste eu ter o Governo Portugues adherido sos , feita pelas Authoridades subalternas das Frone já á entrega dos ditos criminosos .

teiras dos dois Reinos , nem a convenção entre os Governadores de Portugal , e a Regencia de Heipa . nhu em 1810 , que allude aos privilegios , liberda

des , e izi mpções , que se achão concedidas pelos Que sejamos obrigados a esta entrega por Trata . Trät : dos subsistentes entre is duas Nições , podem dos que existão com Hespanha , hic o que expressa . provar a tacita renovação de tis tratados ; porque mente nega a Portaria já citada , de 29 de Agosto ta s [. ctoş e allorão geral , e indeterminada , tinhao passado , e que expressamente não afirma o Encar . só por fundamento a reciprocidade de interesses , segado dos Negocios de Hespanhia , pois que diz , humoria entre as duas Nações , que então fizião que por mais argumentos , que se queirão vilar da causa como un contra os Franceses , e não a legal nollidade dos Tratados , se virá a parar em que approvação dos nois Soberanos . existem de feito ; e em que a não existirin , o in . . Alii do as : o acima citada , feita pelas Cortes teresse reciproco de ambas as Nações exigia impe . de Hesaba , ole he hum dos argnmentos em que se riosamente aquella entrega . "

i funda o Encarregado dos Negocios , tambem não E bem se pode crer , que rão duvida a Conmi . prova a renovação dos Tratados ; porque ainda que são de que os crimes de que são arguides os cio ' s 86 ja ei irto , que ella ressalvasse os exisientes com os Hespanhoes (stejão comprihendidos na letra , ees . Outros Governos , e que na primeira das duas exted pirito das nossas antigas concordat . is , confumadas is discussões , que houve sobre esta lei , o Ministro pelo Tratado de 1778 , ou de que este Tratario obri . disses : e que havia huu Tratado a este respeito coin gue actualinente a Nação , e os successores des Mie Portugal ; he tambem não inenos certo , que o incs narcas que o assignáráo , ogne inutilmente , alliga Ino Niinistro coofessa que não tiverii tempo para o Encarregado dos Negocirs 10 , seu officio ; que examinar 08 Tralados existents ; e que na segunda durída he , que elie ainda loje exista de direito , ou discussão apparece como doutrina corrente , profes de feito ,

gada pelo Ministerio , que os Tr : : tados deixão de E na verdade se lie contriria corrente entre os Pu , existir pula guerra ; e qie hum Governo Constito . blicistas , que quindo huma Nação romp hun Trae çional deve ser muito circumsp : cto na entrega das tado de paz , rein a perder os dir jtos adquiridos pessoas reclawadas por giltro Governo . Além disto em virtude desse . Tratado , o qual fica de todo es be evidente que nem o texto da lei do asylo , falla tincto , se não for expressamente renovado pelo 90 . expressamente dos Tratados com Portugal , nem hua yo que se lhe seguir : quem poderá duvidar que o nia Nação póce renovar por si só os Tratados que Tratado de Alliança firmado en 1778 , fico sen of fez corn a outra . feito pela guerra que nos moveo Hispanlų em 1901 ? P lo contrário ha factos d ' outra muito differente e que não só não foi expressmente senovado pelo Batisma , os quaes ass « 2 mostrão , que os antigos Tratado de paz de Badajoz , que antes pelo contra . Tratados coip Hespanha , pardêrão a sua observan . rio no artigo 10 deste Tratado se obrigão os dois cia . Assiin o entendêrào cum effeito os Plenipoten . · Monarcis a renovar desde logo os Tratados de Al . Cirios de Portilgab no Congresso de Viena , quan .

liança defensiva , qne existião entre as duas , Dion do abertamente dizião perante o mesmo Congresse , parquias ; d ' onde se vê que entretanto que não se que as duas Nações sem nenhum Tratado de Al renovavão , devião ficar suspensos os Tratados de liança , n , nu se quer de paz , que as ligasse , havia similhante natureza , qual era sem alguma duvida , passado de bum verdadeiro , e legitimo estado de como se mostra pelo seu mesmo titulo , o de 1778 . Euerra , ao da mais cordeal , e mais intima união .

Mas ainda prescindindo deste argumento , he evi , o territorio de Olivença , que de direito pertence dente que no só este mas todos os Tratados com a Portugal , pois que o Tratado de Badajoz ' de 1801 , Hespanha cessárão pelo célebre Tratado , c . lebrado foi especialmente declarado nullo pelo Manifesto de entre aquella Potencia , e a França . , 20 qual se see S . M . do 1 . º de Maio de 1808 , e por hum artigo guio a invasão de 1807 ; pois que tenda esta for ardicional de Tratado de paz geral com a França objecto , não huna guerra de Governo a Governo , de 1814 , está ainda apezar dos antigos Tratados , ou de Nação a Nação ; mas buma conquista e intei Occupado de facto por Hespanha . Finalmente o fu , ra desunçubração da Monarquia Portugueza , vinha turo destino do ir rritorio de Monte Video , , occupa esta , ainda quando não chegasse a perder a sua do pelas tropas Portuguezas , desde o anno de 1816 , existencia , a ficar necessariamente desligada de ton parece não estar ainda definitivamente regulado por dos os vinculos , e convenções , que até então & mutuo consentimento de ambas as Nações . união aquellas duas Potencias , em quanto aquelles He pois manifesto á vista dos factos que ficão não fossem expressamente renovados por novas re• apontados , que cotre Portugal e Hespanha , existem lações de amizade , e estaş por Tratados solemnes de vinculos fortissimos de sangue , amizade , boa fé , e paz . Succedeo porém quc com a França restabele . interr ' sscs reciprocos ; mas não existem Tratades ceo - se a harmonia , e firmon . se huo Tratado ; mas de Alliança , ou de Paz . com a Hespanha renovárão - se só as relações de ami . yade , mas não os antigos Tratados , que só por olje tro posterior , podião ser expressamente confirma . dos .

Mas ainda suppondo que existem de direito , on He verdade que ha Tratados renovados por hum de feito , os nossos antigos Tratados com Hespanha , consentimento tacito ; mas este não se presume facil . parece á Commissão que não he exacta aquella pare meute , e segundo os publicistas só , se pode fundar te do Officio do Encarregado dos Negocios , em que em factos de natureza , tal que só possão ser moti este affirma que os dois criminosos , de que se trata , vados pelos Tratados : porém a Commissão he de forão reclamados em tempo competente , e s . gun parecer que não só não existem factos , que próvem do ae formalidades prescriptas nos inesmas Trata . à renovação dos antigos Tratados com Hespanha , dos

te outro ami : Pribar a esta a

. . a do Consul no Porto ,

Triz forio as reclamações que se fizerão por par . ra com tudo obrigar a esta a executar promptamen te de Hespanha . Primeira a do Consul no Porto , te outro artigo do mesmo Tratado . dirigida 20 Conservador da Nação Hespanhola : se - Finalmente em quanto á legalidade da ultima rcó gunda a do Encarregado dos Negocios de Hespanha , clamação , feita pelo Presidente do Tribunal de dirigida aos Governadores do Reino de Portugal : Galliza , a Commissão se abstem de intri pôr o sell terceira a do Presidente do Tribunal superior de juizo ; porque nem lhe foi presente a requisitoria Galiza , dirigida ao Chanceller da Relação do do dito Presidente , nem a duvida que teve o Chan Porto .

celler do Porto pari a executar , e que sugeitou á A primeira foi manifestamente illegal , porque decizão do Governo . Não póde ' porém a Commise não só noo ajante o processo dos criminosos , como são deixar de réflectir , que estivessem prezos dois são obrigados a fazer pela concordia de ElRei D . in felizes na Cadês do Porio , desde Agosto de 1820 , Sebastião , todos os que fuzem similhantes requisi . até Agosto de 1821 , smo se lhes dar a sua liberda . ções , homa vez que não sejão Tribunnes , 01 Má . de , ou entregare ! u - se ás Authoridades de Hespanha , gistrados superioris ; mis até não declara qul fos como se se estivesse esperando o espaço de bum an . se o crime . E tio manifest : cra a illegalidade da no , para que a requizitoria de Hespanha , viesse na requesitoria , c da prizão , que se lhe seguio , que devida fórma , para então se dar execução no mo . os Governadores do Reino a estranhárão severamene mento em que já se sabia , que os réos estavão con . te ao Conservador , mardando . dhe perguntar a Lei demnidos á pena de mostr . Estas circunstancias fazem em que se havia fiindado para deferir a huma tal com que a entrega destes réos devesse encher de requisição do Consul de Hespanha . Nem se diga que horror os amigos da humanidade , e desviasse og os Governadores do Reino levárão a mal aquelle Estrangeiros de procurarem asylo , e protecção nes . procedimento , por seguire in huma causa contraria te tao inhospito paiz . á do Governo Hespanhol , pois que erão elles os Taes são as razões com que a Commissão combaa mesmos que antrs de term expedido a quella ordem te o protesto do Encarregado dos Negocios , e de em data de 16 de Agosto de 1820 , já no dia 7 do fende a resolução ultimamente tomada pelas Cortes , mesmo mez havião mandado prender os ditos dois Se estas são verdadeiras , o resultado não pode dei réos , em virtude da segunda reclamação feita pelo xar de ser a recusação na que pede o Encarregado , Encarregado dos Negocios de Hespanha , de que relativamente á suspensão daquella Ordem ; da qual agora a Commissão vai a fular .

se não pode seguir inal algum á Nação Hespanhola , Da legalidade desta segunda reclamação só algu . visto que os réos são obrigados a sahir do territorio ma pessoa muito escrupulosa , poderia duvider , fun . Portuguez , em embarcação que os conduza a Porto dando - se em que ella fôra feita , não pelo Embii . Estrangeiro , que não seja da Peninsula . Além de xador de Hespinha , segundo a estricta intelligencia que cinco mezes se tem passado , depois que as Cor . do Tratado de 1778 , mas pelo Encarrega so dos Ne . tes tomárão conhecimento deste negocio , a reque . gocios . A Commissão ainda que reconheça , gre rimoto dos dois réos , e mandárão suspender a Pora hum Officio do Secritario de Estado dos Ngocios taria do Governo ; e assaz de tempo tinha o Encar . Estrangeiros de Hespanha , teria tirado toda a diffi . regado dos Negocios para se munir com instrucçõ s culdade e preencheria hem a clausula do Tratado ; da sua Corte , das quaes se servisse no caso muito não pretende pôr em duvida a l galidade dis recla . possivel de se denegar a entrega . Ultimamente , que mações feitas pelos Encarregados de Negocios , quan . inconveniente pode haver em que a Nação , e o Go . do não ha Embaixadores . Mas fosse qual fosse a fór . verno Portuguez , não demorem a execução de hui . ma porque forão reclamados os dois criminosos , he ma Ordem essenciaimente jnsta , e benefica , princi . certo que a reclamação só produzio o cffeito da pri . palmente quando essa prompta execução parece es . zão , porém não o da entrega ; pois que os G ver . tar de certo modo ligada com a sua propria inde . nadores de Portugal , lisasco de huma especie dependencia , e dignidade ! E porém ao Governo per . reconvenção , reclamarão tambem sobre os abusos tence estreitar coin hum novo Tratado , logo que as que dizião fazerem - se em Hespanha dá liberdade da circunstancias o permittão , os fortes vinculos que Imprensa , relativamente a Portugal , fundando - se existem entre as duas Nações vizinhas , unidas por para isto no artigo 2 . º do mesmo Tratado de 1778 . pactos repetidos de familia , e mais ainda pela cau .

Este facto he attestado pelo actual Encarregado sa em que se achão empenhadas . dos Negocios , no Protesto de ane se trata , o qual Este be o patec r da Commissão Especial ; 08 seng accrescenta , que não podendo o Governo Hespanhol , Membros forão unanimes en reconhecer a verdade segundo os seus principios , impedir os Escritores dos principios em que se fundou a decisão do Con . publicos , que dissessem bem on mal dos Governa . gresso ; mas hum delles (o Deputado Faria Carvalho) dores do Reino , on do seu Governo , ficára por este aparton - se dos outros em quanto foi de parecer , que unico motivo , demorada a entrega dos réos .

a prudencia pedia , que se annuisse á petição do Mas á vista disto não pode a Commissão deixar Encarregado dos Negocios , sobreestando na execu de observar : 1 . ° que o Encarregado dos Negocios ção da Ordem das Cortes , em quanto sobre isso não não duvida que aquelles abusos da liberdade da fosse ouvido o Governo Hespanhol ; devendo entre Imprensa , offendessem o artigo 2 . º do Tratado de tanto os réos ficar retidos en custodia . Sala das Cor . 1778 : 2 . ° que parece assaz admiravel , que hum En . tes 18 de Fevereiro de 1822 . = Francisco Manoel carregado de Negocios , confessando tacitamente , Trigoso de Aragão Morato . = João Baptista Fel . que a sua Nação viola hum á stigo de hum Trata . gueiras . = Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Ma . do , e que pela sua nova forma de Governo , não o chado e Silva . = José Antonio de Faria Carvalho . = póde já cumprir em prejuizo da outra Nação ; quei . Alexandre Thomás de Moraes Sarmento .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

e farão as á sia pulso 480 réis radução do contrtrangeiras esperem Cortes

Liis SUPPLEMENTO N . º 10 . Hi , niid , . . : LISBOA 23 de Fevereiro de 1822 .

Compilador = Sabio á Inz o IV N . º para ó mez de Fevereiro , contendo = Que m ' importa ? com hun artigo sobre Cabeleiras . — Reflexões sobre o Senado de Lisboa – Tolerancia – Os Bancos de Londres , e de Amsterdam - A parcialidade castigada , ou a familia de Carantani - Miscellanea - Variedades sobre Sciencia , Agricultura , , Historia , Antiguidades , etc . ultimo testamento de Napoleão Bounaparte Og Caranguejos - As Estações de Thomson - Extracto de discussões em Cortes - Leis , Decretos etc . - Promoções - Publicações novas , nacionaes e estrangeiras - Politica - Juizo Critico Politico — Preços Correntes , é Cambios - Tradução do Contrato Social de Rousseau . Assignatura de seis mezes 28400 réis na Lei , avulso 480 réis por folheto , Vende - se na rua , nova do Almada N . ° 83 primeiro andar (aonde se farão as Assignaturas , e se dirigirão as communicações) e nas lojas dos Livreiros já annunciadas .

Sabio á luz o 1 . º numero da Collecção dos Decretos , Ordens , e Resoluções das Cortes , Decretos de ElRei , Portarias , Pautas das Alfandegas , Editaes , etc . ; dividida em 4 partes : 14 Decretos das Cortes : 2 . * Ordens , ' e Resoluções das mesmas : 3 . * Decretos de ETRei , Portarias do Governo , etc . : 4 . 4 Miscella nea de Officios , Provisões , Editaes , etc . Cada parte vai numerada em separado para depois se poder unir , e encadernar sobre si , em volumes de 600 paginas ; com hum ludice geral no fim de cada volume e huma referencia em cada Folheto . - As Assignaturas fazem . se nas lojas de Rei , e de Orcel defronté dos Martyres ; na de Carvalho , ao Pote das Almas ; na de João Henriques , rua Augusta N . ° 1 ; e na de Lopes , rua do Ouro N . ° 138 : no Porto , na de Viuva Alvares Ribeiro . c Filho ; c em Coimbra , ' na de Orcel , rua das Fangas ; a 1920 por cada 6 folhetos , e cada folheto avulso a 480 . Fazem - se assignaturas dire ctamente para o Brasil a 48800 réis metal por cada 12 folhetos , para serem entregues em os portos da Rio de Janeiro , Bahia , Pernambuco , Maranhão , e Pará . - Sabirá hum numero cada mez . .

Sahio á luz a Novella intitulada = 0 sitio da Rochella , ou o lofortunio , e a Consciencia = tradılan zida do Francez por * * * Este Romance entrc muitos , merece bum lugar muito distincto pelo seu maran vilhoso enredo , em multiplicados lances , que prendem a attenção , illustrão o espirito , e desenvolve no coração os principios da virtude ipais beroica , juntando o util com o deleitarel em a mais pura lingua - . gem . 2 vol . de 8 . ° brochados 600 réis , encadernados 800 réis . Vende - se na loja de Carvalho defronte da ria de S . Francisco ao Chiado N . º 2 , e nas mais do costume .

Viagens do Capitão Cook á roda do Mundo , no Navio = a Diligencia = de S . M . Britanica , emri 8 . ° grande , 1819 , 360 réis br . – Viagens célebres do Capitão Dampier , com huma relação dos Buca • neiros , ou Piratas da America ; em 8 . ° grande , 1819 , 360 réis br . - Vestinia , e Astor , on o Amor Generoso , conto Moral . Traduzido do Francez , e acompanhado de hum outro pequeno conto intitulado : Amor offendido , e vjogado , em 8 . ° 1818 , 240 réis br . - Vida de Justina , composta por Madama Bueri , toffer - cida a bum seu Apaixonado , em 8 . ° 1820 , 200 réis br . Vendem - se estas quatro obras , na loja de João Henriqués , na rua Augusta N . 1 .

Sabio á luz hum Folheto de cinco folhas de papel , intitulado = Idéas vagas sobre varios assnm . ptos = com muitas pessas novas , e divertidas , para intertenimentos de noites grandes ; por José Daniel Rodrigues da Costa . Vonde - se em todas as lojas do costume , annunciadas na mesma Obra . Preço 200 rs .

Quem quizer vender para o Arsenal Real do Exercito , papel cartuxinho , attadios delgados , carneis raspardas , ccarvão de pedra , póde alli comparecer pela huma hora da tarde do dia 4 de Março proximoi futuro , para tratar do seu ajuste com a Junta da Fazenda do mesmo Arsenal .

Pola Administração Geral da Real Casa Pia , se ha de ' arrematar o producto das tardes das corridas de Touros , que se hão de fazer nesta Capital , na conformidade do Decreto de Sua Magestade : e qneme o pertender , dirija - se à dita Real Casa , até ao dia 15 de Março proximo futuro , das dez horas até ao meio dia , a fim de se verificar a dita arrematação .

Toda a pessoa que tiver pello , e trama fino de Italia para vender , póde comparecer na Sala da Di . recção da Fábrica das Sedas , no dia 1 . ° de Marco , pelas 10 para as 11 horas da manhã , para abi se tratar dos conpetentes ajustes .

Jacob Bernardo Haas avisa ao Publico , qne elle acaba de fazer hom modelo da nova Machina de pizar as uvas , inventada pelo Senhor Deputado Girão , o qual foi pedido da Hespanha a buma respeita vel casa de Commercio desta Cidade ; e noticia que elle The fizera hum additamento de sua invenção , que faz diminuir o esforço do motor trez quartas partes , tornando assim aquelle novo engenho utilissimo aos proprictarios de vinho : toda a pessoa nacional , ou estrangeira , que quizer algum outro modelo , póde dirigir - se á Cordoaria Nacional da Junqueira , em que elle tem a sua officina , e mesmo de terras remoa tas o podem fizer , por via de alguma pessoa conhecida e residente nesta Capital ; pois que os ditos mom dêlos serão feitos com todo o asseio , e por commodos preços .

ils fazendas que se manufacturão na Fabrica do Campo pequeno , e que se vendião na loja do Fan queiro Custodio José da Costa Braga , vendem - se presenteinente na loja N . ° 96 , de Joaquim Rodrigues Leiria , na rua dos Capellistas . Estas fazendas são , cbales de diversos tamanhos coin duas faces de divers sos e lindos matizes , saias de baetilha com barra , baetilha , e cobertores de lã . Acceitão - se encommen . das ; e para isto se póde dirigir o pertendente á mencionada loja . Tambem se apromptão cobertores de todos os tamanhos de lã , e algodão com duas faces diversas . . .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinba , se ha de proceder á compra de serafina azul , 1x para colxões , vinho , vinagre , pipas novas , lenha , oleo de linhaça , drogas para tintas , poz de çapa tos : todas as pessoas qne tiverem os referidos generos , e qneirão vendellos , compareção na sala do di . to Tribunal no dia 27 do corrente mez , para em concorrencia publica se tratar do ajuste e compra dos mencionados generos .

Arrenda - se o Morgado de Evora , pertencente ao Excellentissimo Conde de Povolide , que terá prin . cipio o dito arrendamento no mez de Agosto deste presente anno : quem o pertender arrendar , poderá ir tratar do seu ajuste , ao Palacio do dito Senhor ás Portas de Santo Antão .

Pertende . se hum Capellão para a Ermida de N . S . da Lapa , Fregrezia de Bem fica , tem bons in . teresses : quem poriender , falle na loja de Ferrage do largo do Cáes do Sodré , com João Baptista .

Os Administradores da liquidação da massa dos fallidos José Antonio Taboas e Filho , deseja odo quarto antes realizar o primeiro rateio que for compativel com as forças do cofre , rogão a todos os See phores crédores da dita massa , queirão a purar os seus créditos , ' p habilitarem - se pela Junta do Commer . cio , e aquelles que já tiverem Provisões de habilitação , deveráð apresentallas no Escriptorio dos pri . mriros Administradores , ' na rua larga de 8 . Roque N . ° 84 A , primeiro andar , a fim de se tomarem as competentes notas . .

o Bacharel Formado em Medicina , Joaquim Rodrigues Moreira , Encarregado do Hospital Regi . mental de Artilheria N . º 1 , sito no Convento da Graça , faz a vizita do mesmo Hospital ás 8 horas , on . de póde s r procurado na sobredita hora , é en todas as mais , em sua casa , rua direita de Santa Catba . rina N . ° 9 terceiro andar , á cruz de páo .

. - * . Arrenda . se hirma loja de Capella que faz frente para a rua nova do Carmo N . º 75 , e fica pegada a huina loja de Cambio que faz esquina para o Rocio . A dita loja faz de venda 60 $ 000 a 708000 réis por mez , como consta dos assentos : qnem a quizer , falle na mesma loja .

Pelo Juizo da Executoria do Concelho da Fazenda , e alcances correntes do Thesouro Poblico Na . cional , se faz publico que has manhãs dos dias 25 , 26 , e 27 do corrente mez , e mais que se seguirem , se hi de principiar á almoeda em hasta publica , dos bens moveis , e livraria do ex . Superintendente que foi das Decima ' s , Thomaz José Nepoinuceno Ferreira da Veiga ; e isto na rua do Alecrim N . ° 28 se . gundo andar .

Quem ach & sse hum cruz de brilhantes , de Domingo Gordo para cá , ou qnem der noticia della , de que resulte o tornar a quein pertence ; á vista da confrontação dos sigoies , receberá alviçaras a conten to , procurando na casa N . ° 1 , calçada dos Caetanos , fronte á rua Formoza .

Vendem - se dias cadeiras de rodas , com todas as commodidades proprias para doentes lezos das per . nas ; harina dellas con meza em frente , e descanços dos lados para poder estar em pé , por preços com . modos : quem às precizar , póde vellas na loja de moveis ao largo do Loreto N . ° 9 . · Tendo fallecido Manoel Francisco Guimarães , Commerciante da Cidade do Porto , Caixa , e Admi . Distrador da massa do fallido Francisco José Fonseca , Commerciante que foi pa dita Cidade , seus her . deiros , o fazem por este modo siber aos crédores á dita massa , e lhes rogão qneirão quanto antes no . mear novo Caixa , para qne delles receba os livros e papeis á mesma pertencente , e cuide da sua li . quid - ção . . : Quem quizer comprar hum Oratorio excellente , e de muito bom gosto , como tambem bum bom gnarda - loiça , e varios outros trastes , dirija - se à travessa da Estrella , a S . Pedro de Alcantara , N . ° 4 , 2 . ° andar , e tambem quem quizer alugar este mesmo andar , o qual tem muitos commodos , e todos elles testucados e asseados , dirija - se ao mesmo sitio . : Defronte do Correio Geral N . ° 10 primeiro andar , no Gabinete de leitura de Pedro Bonnardel , se alugão para fora livros Portuga : zes , Francozes , e Inglezes , de Historia , de Poesia , de Viagens , e particularinente Novellas , de qne tim huma grande collecção , que vai augmentando com as que de no . vo sahem á luz , Os Cathalogos dão - se gratis aos Assignantes . O preço da Assigvátura he de 800 réis por mez . No mesmo Gabinete se dá a lista das Novellas Francezas que se vendem .

Vende - se huma propriedade de casas novas , na travessa do Callado , junto ao Convento da Penha de França N . 8 ; na loja do Diario do Governo , se dirá quem he sen dono . .

Vende - se borin Pražo no lugar da Azinhaga , denominado = Da Cholda - quem o pertender , se The dirá quem be seli dono , sa loja do Diario do Governo .

Quem quizer arrendar huma Marinha de sal no sitio do Montijo , cujo arrendamento deve ter sell principio no presente anno , denominada a do Regedor , vá fallar á ria larga de S . Roque N . ° 84 pri meiro andar , por cima da Botica .

Quein anizer comprar hum cavallo bom para todo o serviço , e de côr picarso , falle de fronte da Igreja da Trindade , em hum barração .

Quem quizer arrendar a Commenda de Alvações de Corgo , da Ordem de Malta , procure no Campo de Santa Clara N . º 18 , ou em Alvações ao Sargento Mór Domingos Xavier Lopes .

Vende - se o casal do Lento , sito no termo de Cezimbra , que consta de casas , adega , lagar , vinha , oliveiras , arvores de fruto , com sua horta con agua nativa : griem o pertender , dirija - se de fronte do Paço da Madeira N . ° 24 .

· Quer - se bom Guarda - roupa qne tenha o prestimo de barbear , e pentear , ou de escrevem bem , co mo dirá o M . J . Lopes , na travessa da Veronica N . ° 76 : tambem hum creado , on creada que cozinbe ben .

Quem quizer comprar cofres de ferro , maiores e menores , dirija . se a rua direita da Boa vista N . °41 . : Ao Cáes dos Soldados N . ° 61 , ise vende hum macho de marca mediana , que serve para cavallaria , tendo uso de traquitana e sege . .

Catelineau , Mestre Cabelleireiro de Sua Magestade , e Altezas , unico inventos das composições chi . micas , proprias para tingir os cabellos , approvadas pela escola de chimica de París no anno de 1809 . tem buin quanto destinado para cortar os cab llos , e fazer toda a qualidade de cabelleiras , topetes falsos . ou chinós ; urador na rua direita de S . Paulo N . ° 10 A , primeiro andar , junto ao Arco grande .

erose Luna N . ° 24 ' 60 , co

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Segunda Feira 25 .

;

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 47 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : · mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rui .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Imprensa a Sentença que a final se proferir sobre este objecto . o que V . Ex . a levará ao conhecimento de S . Magestade . Deos guarde a V . Ex . a Paço das Cortes eni s de Fevereiro de 1827 . = João Baptista Felgueiras . = José da Silva Carvalho . »

Para a Congregação Camararia da Santa Igreja Patriarchal . M a nda Elkei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa .

1 zenda , remetter á Congregação Camararia da Santa Igreja Patriarchal a Copia inclusa da Portaria de 8 do corrente , expedida pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios de Justiça sa bre a continuação do pagamento dos vencimentos dos Empregados na mesma Santa Igreja , ficando na intelligencia de que na data de hoje se expedirão as necessarias Ordens ao Thesouro Publico Nacional para a verificação do referido pagamento . Palacio de Quc uz em 9 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

A referida Portaria he a seguinte . . . „ Havendo o Collegio Patriarchal da Santa Igreja de Lisboa ; cumprido a Ordem , que lhe foi dirigida , para appresentar o Plano da reforma provisoria da mesma Santa Igreja ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda faça expedir as Or . dens necessarias , para que se continue a pagar ao referido Colle gio , e mais Empregados da dita Igreja os seus vencimentos , man . dados suspender pela Portaria de 7 de Janeiro proximo , preterito . Palacio de Queluz em 8 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . » .

Sendo presente a S . Magestade o estado deploravel a que se acha reduzido o Hospital de S . Lazaro , por não ser sufficiente o rendimento ordinario para a manutenção dos doentes existentes , e por não se haverem ainda podido verificar todas as providencias subsidiarias determinadas pela Resolução das Cortes Geraes , ' e Ex traordinarias da Nação Portugueza , de 25 de Junho de 1921 : Man da Sua Msgestade que o Senado da Camara como Administrador das rendas daquelle estabelecimento tendo em vista a mencionada Re solução das Cortes , Consulte e proponha sem perda de tempo o meio mais prompto de acodir - se a necessidade urgente de se alia mentar , e tratar o numero prescripto dos Enfermos , e o methodo mais conveniente , e economico de se administrarem os rendimen tos estabelecidos ; a fim de se proporcionarem aquelles infelizes os meios possiveis de consolação , assim como de se poupar ao pue blico o perigo do contagio , e a lastimosa impressão de molestia tão ascoroza , e afflictiva . Palacio de Queluz em 12 de Fevereiro de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castio .

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , remetter ao Chanceller da Casa da Supplicação , que serve de Regedor , os inclusos Autos , e respectivos appensos , relativos aos Réos Manoel de Novaes ; João Antonio de Novaes ; sua mulher , Maria Luiza Gonçalves ; Domingos José da Costa ; Manoel José de Faria ; Francisco Xavier Loureiro ; José Marques Espinho , e Joaquim José Barbosa Morgado , todos da Comarca de Braga , sobre arrombamen - tos de Igrejas e Sacrarios , roubos de ornatos e alfaias das imagens e altares , e até de vazos Sagrados , espalhadas as Sacrosantas Fór - wa : , ao que tudo se applicou e julgou conforme o indulto de 14 de Março de 1821 , por accordão proferido na Relação do Porto em 26 de Junho do mesmo ähno : E determina que o mesmo Chan celler , na conformidade da Ordem , da Copia inclusa , das Cortes Geraes , Extraordinarias da Nação Portugueza , faça rever os men . cionados Autos , e Accordão , fazendo - se effectiva , segundo as Leis , a responsabilidade dos Magistrados que os Julgarão ; e ob serve o mais que o Soberano Congresso a este respeito determina . Palacio de Queluz em 9 de Fevereiro de 18 22 . = José da Silva Garvalho . ,

, , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , remetter ao Deputado Commisssrio em Chefe a inclusa Copia do offereciniento que o Juiz de Fóra do Redondo , Antonio José Barboza Pereira Couceiro Marreca , dirigio ao Soberano Con gresso a beneficio do Thesouro Publico , de todos os emolumelia tos que tem vencido , e de futuro vencer , pela promptificação de transportes naquelle lugar ; a fim de que elle Deputado Commissario em Chefe , faça verificar competentemente este offerecimento ; o que tambem se participa nesta data ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda para sua intelligencia , e devida execução na parte que lhe respeita . Palacio de Queluz em 19 . de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . ,

Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Rei : no , participar a João Domingues Bomtempo que tendo designado o dia 18 de Março proximo futuro para a Trasladação do Real Cadaver da Sua Augusta Mai a Senhora Rainha D . Maria Primei . ra , de Gloriosa Memoria , para o Convento do Coração de Jesus no sitio da Estrella ; devendo celebrar - se na noite do dia 19 , Ma tinas , e no dia 20 Missa de Pontifical , e Absolvição : O mesmo Senhor querendo Honrar o seu merecimento na arte em que he in signe : Ha por bem encarregallo da composição da Musica para os ditos actos . Palacio de Queluz em 13 de Fevereiro de 1822 . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ; ,

, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza , Mandão rémetter ao Go - verno os inclusos Autos , e respectivos appensos , que forão trans . mettidos ao Soberano Congresso pela Secretaria de Estado dos Ne gocios de Justiça , em data de 13 de Dezembro de 1821 , relativos aos Réos Manoel de Novaes ; João Antonio de Navaes ; sua mulher , Maria Luiza Gonçalves ; Domingos José da Costa ; Manoel José de Faria ; Francisco Xavier Loureiro ; José Margues Espinho ; e Joaquim Jo - sé Barbosa Morgado , todos da Comarca de Braga , sobre arrombamentos de Igrejas e sacrarios ; roubos de ornatos e alfaias das imagens e alta - res ; e até de vazos Sagrados ; espalhadas as Sacrosantas Fórmas , ao que tudo se applicou e julgou confórine o indulto de 14 de Mar : ço de 1821 , por Accordão proferida em Relação do Porto em 26 de Junho do mesmo anno : E Ordenão que sejão revistosos Autos , e Accordão ; que se faça effectiva , segundo as Leis , a responsabi . lidade dos Magistrados que as julgárão , e que se publique pela

Para o Commandante do Regimento de Artilharia N . ° 2 . . , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , participar ao Brigadeiro graduado , Diocleciano Leio Cam breira , Commandante do Regimento de Artilheria N . 2 , a rece pção do seu officio de 10 do corrente , que acompanhava a parti cipação da festividade da Benção das novas bandeiras do Regimen to do seu commando , celebrada no dia 26 de J . neiro proximo pas sedo . Sua Magestade vio com satisfação que em hum dia tão plau . sivel o 2 . º Regimento de Artilheria renovasse com o juramento de defender as Bandeiras o solenne juramento de sustentar a caua sa importante da Nação , e confia de cada hum dos individuos da quelle corpo , que permanecerá firme , e constante no seu juramens

este ' hugue não nos que ten

OS

ndo de Feverer ade do Rubio

to , por ser o mais digno dever de Soldado , e da dignidade de ver tribuna , e poder melhor fallar em logar mais Cidadão . Palacio de Queluz em 18 de Fevereiro de 1822 . – Cam alto . dido José Xavicr . , ,

Oppozerão - se os Srs . Vasconcellos , Bastos e on .

tros dando por motivo , que não se tem practicido Manda EjRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios , da

stado dos Negocios , da

isto com

isto com os outros Ministros que tem sido chamados Marinha , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Ne .

ao Congresso , e que não ha razão alguma para que gocios da Guerra , que havendo finalmente cessado pela Clemencia

se faça a este huma distincção . Divina , o terrivel flagello da Peste , que dêo motivo ao Cordão

O Sr . Borges Carneiro defendeo . com alglimas ra : Sanitario do Alemtejo , e Algarve , cumpre que o referido Minis tro expeça as ordens necessarias , para que as Tropas nelle empre .

zões a indicação ; mas pedindo o seu Illustre An gadas se recolhão para onde bem convier , e igualmente o Dese

thor licença para a retirar , a Soberana Asseinblea tacamento estabelecido no Porto de Caya , para auxiliar o estabe

lha concedeo . lecimento da purificação das Costas que por isso se torna tambem

O Sr . Villela requcreo , que esta decizão ficasse desnecessario . Palacio de Queluz em 18 de Fevereiro de 1822 . = tomada para sempre , e o Sr . Breta observou que se Ignacio da Costa Quintella . , ,

o Ministro lie habil tanto filla no pavimento baixo , como no alto .

O Sr . Freire deo conta de que se achavão pres . n .

tes 107 Srs . Deputados , e que falta vão 29 . CORTES . - Sessão 309 . ' — 23 de Fevereiro .

O Sr . Girão participon , que se achava encarrf .

gado de infornar ao Soberano Congresso , que o Sr . (Presidencia do Sr . Serpa Marhado .)

Deputado Pessanha estava doente , e que pertendia · Léo . se , e approvo 17 . se a acta da Sessão de hon . alguns dias de licença para o seu restabelecimento : tem : o Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes offi . concedida . cios , e papéis : 1 . ° do Ministro dos Negocios do Rei . O ss . Pinto de França leo huma indicação , em no com hum maço de 4 cartas officiaes , que lhe fo - que propondo os resultados dos grandes aconteci . rão remettidas do tribunal do Dezembargo do Paco mentos do dia 26 de Fevereiro , do anno passado , do Rio de Janeiro a favor de certas pertenções de em que S . Magestady na Cidade do Rio de Janeiro João Antonio de Samprio , de Antonio Luiz Figuei . com tanta franqueza jurou a Constituição , qiic as ra , e outros ; passou á Commissão de Constituição : Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da 2 . ° participando , qiie a Commissão mandada crear Nação Portugueza fisessein em Lisboa , e já declara na Cidade do Porto , para reforma , e melhoramen . do de Jubilo Nacional ; requeria que no seu anni . to do commercio lhe officiára , em data de 16 do cor - versario fosse huma Deputação das Cortes felicitar rente , que se installou no dia 15 começando desde a S . Magestade , precedende todas as etiquetas do Jogo os seus trabalhos , cujo resultado fará presente costume . Approvada . ao Soberano Congresso , esperando ser com brevida .

;

Ordem do Dir . ' ' de , e compromettendo - se a não poupar forças para Estimativa , ou orsamento da Receila effectiva , e sc alcançarem todas as possiveis vantagens ; ficá rão Despeza do Thesouro Publico Nacional para as Cortes inteiradas : 3 . ° com huma informação do

o anno de 1822 . Corregedor da Comarca de Coimbra , sobre o reque . O Sr . Secretario Lino Coutinho fez a leitura das rinento de José Antonio da Cunha , a qual foi pe . respostas , que o Ministro da Fazenda apresentoni dida pela Commissão de Agricultura ; foi para a aos quesitos , que lhe forão enviados pelo Sobera . mesma Commissão : 4 . ° com huma conta da Camara no Congresso , e tendo concluido disse o Sr . Presi da Villa de Guimarães , respectivamente á mudança dente , que se achava á porta da sala o Ministro da do Hospital da Misericordia ; foi á Commissão de Fazenda , o qual sendo introduzido pelos Srs . Se . Sande Publica : 5 . ° do Ministro da Guerra partici . cretarios Freire , e Felgueirus , depois das etiquetas pando que se achão passadas todas as ordens neces do costume , tomou logar no pavimento baixo a (3• Sarias , para se fazer effi ctiva a offerta que fez o Co . querda da meza do Sr . Presidente . ronel do Regimento de Infanteria N . 8 em seu no . Tomon a palavra o Sr . Xavier Monteiro , e tendo me , e de todos os individuos do seu corpo ; as Coré observado , que se acha a Soberana Assembléa che . tes ficarão inteiradas .

gada á discussão do objecto mais interessante , que O Intendente Geral da Policia remette huma con - tem tratado , disse que pelo orsamento apresentado ta das differentes festas , que em algumas terras do pelo Sr . Secretario d ' Estado da Repartição da Fa : Douro , se fizerão por haver o Soberano Congresso zenda , que presente se achava , se via que ha hum decretado a conservação da Companbia ; ficarão as deficit consideravel , e que o mesmo Sr . Secretario Cortes inteiradas .

d ' Estado para o obviar diz que se lembra de dous O Marechal de Campo Antonio Teixeira Rebello , meios : o primeiro , impostos ; o segundo empresti . Director do Collegio Militar da Lur offerece para a mos ; mas que não se inclina a approvar nenhum Bibliotheca das Cortes huma obra sua sobre Artilha delles , porque ambos sobrecarregão sobre os Povos , ria ; recebida com agrado ,

sendo os effeitos dos primeiros inais immediatos , e • Joaquim Pereira de Almeida , e Companhia diri - os dos segundos , posto que tambem destructivos , ge ao Soberano Congresso huma representação sobre com tudo mais remotos , e menos sensiveis ; que po . o Banco do Brasil ; foi á Commissão de Fazenda de rém observa que não he de parecer , que nenhum Ultraniar .

delles se siga , mas sim que se faça loom abatimen Mandou - se lançar na acta huma declaração de vo - to , quanto possivel seja , em todos os ramos das dif . to assignada por alguns Srs . Deputados sobre huma ferentes Administrações publicas ; que he pois ne . resolução tomada na Sessão de hontem .

cessario hum remedio , e para o Soberano Congres O Sr . Deputado João Maria Soares Castillo Bran . so o poder tomar , cumpre examinar as diversas par . co participa , que se acha impossibilitado de assistir cellas do orsamento : que se lhe offerrce por tanto a as Sessões das Cortes , por causa de molestia , e pe . Primeira , que le = Alfandegas = cujos rendimentos de licença por algum tempo ; concedida .

se orsão em 2 : 700 : 0008000 réis , que desejava por • O mesmo Illustre Secretario leo huma indicação tanto , que o Sr . Secretario d ' Estado informasse 2 do Sr . Franzini para que o Ministro da Fazenda , este respeito , dizendo qual era o motivo porque se que deve assistir á presente Sessão tomasse logar en julgava , que os rendimentos das Alfandegas subi . tre os Srs . Deputados , fundamentando - se em não ha riäo , porqne no antecedente anno não excederão a

- 1623 conlos ; se acaso ha abusos destas repartições ; que isto náo he devido a falta de rendimentos , that se la extravios , se os contrabandos crescem , oli ste ' aos immensos , e enormes abusos , que sempre exiga tra diminuido , e se acaso 08 Officiaes tem as ne tirão , é contianão a existir ' ho lançamento , ha cox cessarias funças , pois quc lhe consta que a maior brança , e até na escriptoração deste interessantissi parte delles não as tem dado .

mo ramo : expoz ' então quães elles são , e coino ' se O Sr . Franzini disse , que tendo achado na Com . praticavão , referindo para apoiar os ' sens argnmens missão de Fazebda hunas relações da despeza , e re . tos , alguns factos acontecidos com elle proprio ceita dos cinco annos antecedentes , as levára para perguntou depois : temos nós por ventura visto al Casa , e se dera no trab : lho de ag reduzir a hinma guma reforma a este respeito ? T ' em o Governo to . forma tal , que o seu resultado póde de alguma for - mado algumas providencias ? . Procedeo - se já ' cointra ma illucidar a questão , e que por isso o apresanta . os collectados rebeldes , e contra os Superintenden Vi : ; continuou fazendo algumas observaçõus , e ter - tes , que não tem coin prido com as suas obrigações ? ninou offerecendo tambein huwa relação extrahida Sabe - se a quanto sobe a divida atratada ? Eis aqui de todos os balanços do Thesouro , publicados pela ao que eu peço que o Sr . Ministro d ' Estado dos New Imprensa .

gocios da Fizenda , responda , porque estou tapar O Sr . Presidente disse áð Ministro d ' Estado , que citado , que estes dades são indispensaveis , e que podia informar o Soberaro Congresso acerca das sem elles serão baldados quantos passos emprehen . perglintas , que o Sr . Deputado Xavier Monteiro dermos . acabava de fazer ,

O Sr . Franzini apoiando o Illustré Preopinante O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda na parte principalmente em que fallou dos ' abusos , respondeo , que não era possivel fazer - se hui or . qne ha nesta administração , mostron que elles erão . samento exacto , porque a idéa do orsamento he op . de tal natureza , que em Lisboa , e seu Termo a de : posta a de exactidão ; mas que se pode proceder a cima rende mais de hum terço do qne monta emi elle , por buma estiinativa dos annos anteriores , a todo o Reino , o que pode proceder ' somente de fal . quad se pode fazer com a maior aproximação , pon . ta de actividade , e de muitos descaminhos , que bem do todavia de parte as alterações do Commercio , e constantes são , que se praticão . . . outras differentes causas , que occorrem ; disse que Levantou - se o Sr . Fernandes Thamás e disse : ell se pode fazer o orsamento por cada huina das Al . supponho , que o lançamento da décima conti " fandeg . 1s , porém que este processo envolveria os noa a fzer - se en todo o Reino da mesma forma , a mesmos inconvenientes ; , mostrou , que o systema de que existem os mesmos abusos ; he sobre isto que eu arrecadação he ainda o antigo ; pessimo , e defei . desejava informações , assim como sobre o modo de tuoso , e que os officiaes não tem fianças , que ha poder evitallos ; pelo que tenho ouvido , julgo que extravios , e que sem huma reforina em tudo , sada pongas vantagens se poderão tirat de toda esta disa se conseguirá ; mas que esta reforma somente a poi inesão ; porque não sendo o nosso fim sabermos em de fazer a Assemblea Legislativa . . . :

geral n receita , é a despeza , mas sim as suas parti . Breves reflexões se fizerão , é o Sr . Xavier Mon colaridades , não observo , que isto se haja feito ; déi teiro fazendo huma recapitulação das razões do Min vemos por tanto regular a importancia da decima ristro concluio , que dellas se deduzia que era necesë deste anno , se nesta parcella entrão ou não as de : saria , e indispensavel huma reforma em todas as cimas atrazadas ; se o Ministro tem dado ou não as Alfapd - gas , e que tratando o Soberano Congresso , ordens para se fazerem os recebimentos , as remesa e a Commissão das Pautas deste objecto , para o que sãs , etc . Continuon o Illustre Deputado discorrend se achava até hum parecer da Commissão respecti . do sobre o objecto , observando , que as Leis da va sobre a meza , propunha que para então se re - Fazenda são excellentes , e que somente falta : 6 fae servasse esta materia ; e que assim passava a fazer zellas observar ; que a não serem boas o Governo algumas observações , sobre a segunda parcella teria pedido providencias , é de ' as não baver pedi .

Decima 800 : 000 : 000 réis . Tenho notado , disse do se deve colligir que ellas são sufficientes con : o Mustre Deputado que is . decimas no anno passa . cluio dizendo que era por tanto necesdario , que do renderão 920 . 000 : 000 réis , e observo , que para se examinasse a quanto monta o rendimento da de : oango de 182 % se orsão em 800 : 000 : 000 réis : pres cima , se he possivel augmentallo , e se para isto bag . ciso por tanto ser informarlo da razão deste deficit ; tão as leis actres ; perguptaria e û , disse o Mus . e tanto mais quanto estou persiradido , que Os ' reno tre Deputado , se ellas não bastão porque não tem dimentos dos predios não tem diminuido , é que o o Governo pedido , que se fação ' outras , ou que se methodo da cobrança tem melhorado .

alterem as que se aclião em prática ? ! O Secretario ' d ' Estado fez ilgumas observações O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda sobre as dovidas do Illustre Preopinante , attribuin . (*) respondeo que era possível apresentar - se a con do esta differença aos atrazos , que poderáõ haver ta de que se fallava , isto he , de todo o lançamena ás prestações , e a outros objectos que apontoni , to , porque era facil pedir - se aos Superintendentes ;

O Sr . Franzini opinou , que o orsamento era ao mas que julgava que esse processo não era para sill pensar muito proximo á verdade ; porque re agora , por quanto o Thesouro entendera , que o montando - se aos annos mais floridos em cobrança3 Sobera no Congresso queria somente hom orsamento de decima , que tem havido em Portugal , esta nun . das entrada ' s , e " sa hidas ' , e que era isto o que se ea rendeo mais de 754 : 800 : 000 réis , e que atten : offerecia rio prezente . dendo , a algumas fazões , se persuade que a parcel . : 0 Sr . Borges ' Carneiro disse que não se tratava la de 800 : 000 : 000 réis , não he excessiva ; nem dic de organizar bitm plaño de reforma , que estes tras minuta .

balbos está vão reservados para outra occasião ; que • O Sr . Guerreiro manifestou a súa opinião , dizen . agora se pertendia somente saber o calculo em ge do que as consas se achão em bom tal estado , que

ral da receita , é despeza , e ' que a isto satisfazia , o nada tema ' alcançado com os seus trabalhos o orsamento , e muito mais as reflexões do Sr . Secretario Soberano Congresso : observou , que lhe parece im . de Estado dos Negocios da Fazenda , que o acompaa possivel , que a decima em todo o Reino renda só nhavão ; que não bavião outros remedios além dos meniȩ esta quantia , pois que debaixo deste titulo

d

e

WWALL entrão maneios . , imposições de bestas etc . etc . : que *) Rallava tão baixo , que na Galeria muito pouco se não duvida que no Tbesouro não entre mnie ; porém quria . . . bis . 16

menie esta quinta decima em todo lhe parece im .

que apontava ; e que concordava com elle om gnan . mas vezes ás objecções que se fazião ; o Soberano to a não serem nein impostos , nem emprestimos , e Congresso resolveo , que a Conmissão de Fazenital pelas mesmas razões , que produzia ; que o tercei : se encarregasse de fazer huns novos . quezitos , para ro , isto he , huma , economia em todas as despezas entraren) : em nova discussão . era aquelle qa : adoptava por julgar o mais pro - O Sr . Presidente nomeou os Srs . Deputados , que prio ; que bem observava que erão necessarios sa . devem compor a Deputação , que no dia 26 deve . crificios ; mas quic sci elles nio pode baver refor : rá is felicitar a S . Magestade , e dando para orden mi , e que o bem geral deve preferir ao particii - do dia de segunda feira a Constituição , e para o lar : defendeo então que he necessario que as Pro . prolongamento ó projecto das Cawuras , levaintou a viracias ultramarinas designem quanto com seus Sessão á huma hora . restos podem contribuir para as despezas communs , e como he muito dificultoso poderem pedir - se estas informações de maneira , que cheguei a tempo ,

NOTICIAS NACIONAES . parece - me qne scria conveniente , q ! e os Srs . De . putados de Ultramar , reunidos propozessem a quan :

LISBOA 23 de Fevereiro , tia com que cada huma das Provincias poderia con :

Senhor Redactor : - Esta Bulla de carne he os meus peccados : es . tribuir ; notou qile deve haver toda a actividade

crevilhe hontem (a) desculpando a ignorância de alguns pobres hou . em se fazerem responsaveis og Superintendentes pe mens , que acostumados ao ram me ram antigo , não ouzão marcha la exactidão dos rendimentos , pila sua cobrança , e por outro trilho , nem deixar de seguir - more pecudzi a cho prompta remessa , e tendo bastantemente discorri . ca conhecida , como os carneiros no Aleinieju : e sou obrigado ? do , terminou dizendo , qnc era necessario fazer al . escrever - lhe hoje outra vez para lhe denunciar a malicia de alcans gumas reflexões sobre o estado da despeza , o que outros , nem ricos homens , nem pobres homens , mas valentissie fez effectivamente .

mos hypocritas , manhosos farizeos , que com a capa da observan . Tendo algnns Srs . Deputados fallado a este resi cia da Lei , pertendem assustár os incautos , e frustrar pelo menos peito , o Sr . Fernandes Thomas pedio de novo a pa .

metade do precioso beneficio , que o Congresso , eo Governo com

vistas tão economicas , como Religiosas , acabão de procurar - nos . lavra , e observou , que não era da forma que se

Não se atrevem a negar a authoridade da Igreja sobre os pre . apresentou ao Congresso , que do Thesouro devia

ceitos que ella mesma impoz ; e com efeito isto seria mui calyo ; sahir hom orsamento . Disse depois ; vê - se huma par

ainda que elles sejão por dentro lobos carniceiros , querem con cella = Decimas = Que qner isto dizer ? Enquanto

servar a pelle , è extrioridades de manças ovelhinhis : Não se atie a mim nada ; desejara saber , se a qui se incluem as

vem a negar que o Papa póde dispensar no pieceito de abstinen . que se hao de receber , se vem conjunctamente as cia : Mas ficarão elles por isso callados ? Nada menos . Não ; elles atrazadas , e se em fim estas rendas são susceptiveis não podem , nem devem occultar huns certos escrupulos , que de subir a mais , e se as despezas podem dimningir : atormentão as suas ti moratas consciencias : E ainda que nada ene qnem he , que não sabe que apenas em qualquer tendão de Theologia , e de Direito canonico , assim mesmo bão terra se faz o lançamento da decima , logo se remet . de fallar em permissas ainda que arrebe : item ; porque arrebentão se te para o Thesouro huma certidão acompanhada de vêern que o Systema da Regeneração produz algum bem . homa guia em que vem todas as declarações neces . São pois as permissas da Bulla os tropeços , em que embicão estes Barias ? Mas este orsamento foi apresentado assim

animaes . Descreve - se na Bulla o estrago que a tempestade faz em de propozito ; não se quer que nós suiba mos mais

alguns olivaes ; mas como ficarão algunas oliveiras em pé ; e por

que elles não encontrarão abi pelo Rocio , e pelo Terreiro de do que aquillo quie elle contém : isto he mandriice , he desmazello , torno a dizer , se não temos humor

Paço oliveiras arrancadas : Decidem sem mais ceremonia que as

permissas não são verdadeiras , que desgraçada Theologia ! que in . çamento com todas as clarezas , foi porque não qui .

fernal logica . Diz o orador , (e note que a Bulla lhe chama ora zerão , que nós o tivessemos : eu vi o do Rio de Ja .

dor) quod vis turbinun validissima ab imis radicibus integra olipe meiro he muito mais bem feito , e especificado do

ta exturbaverit , transferens etiam aliquando ab iis Locis procul etc . que este ; os atrazos devião apparecer , elles são co . Ora cu dezaño todos os Theologos e todos os Canonistas do mun . braveis , e se não se recebem he porque ha falta de do que me descubrão nesta proposição a mais leve sonbra da fala actividade , e he isto o que falta , e be o que se de . sidade . Por acaso atrever - se - hião ' esses impostores a affirmar que ve exigir .

em Portugal não tem havido muitas vezes ventos tempestuosos , o Sr . Alces do Rio fez algumas rellexões sobre o que tem arrancado não só olivacs inteiros , mas até pinhaes ? Já obiecto , e requereo que o Ministro declarasse quan esqueceria a estes Senhores da timorata consciencia o que aconte to falta para cobrar do ando de 1820 , qnaes são as

ceo já este anino ? que dem hum passeio allí até Punhet e , Thou

mar , e Abrantes , e acharão ainda as oliveiras , e olivaes no estado razões porque não se tem cobrado , e quem são os culpados destas ommissões .

mesnissimo , em que a Bulla as representa . Ballon largamente , e com a sua costumada fran .

Quanto mais , que do citado lugar da Bulla vê todo o homem

que não estiver cego pelo emperrado apego a dezacreditar , e di queza o Sr . Lino Coutinho , defendendo que o or .

zer que as trevas são luz , e a luz trévas , que isto se não enten samento da forma que se acha de nada serve , por - de deste anno ou de outro , nem deste ou daquelle lugar " trans . que he indispensavel , que se baixe ás miudezas ; e ferens etiam aliquando , , quer dizer que os ventos tem levado al . fazendo huma comparação entre o Thesouro com a gumas vezes as oliveiras : E este — algumas vezes - a que tempo , casa de hum Negociante , mostrou que nestas ha li . ou ' a que lugar se refere ? Ah . Corc . . . . E não se envergonhão yros donde consta tudo com toda a individuação , de mostrarem a sua nullidade , ou a sua má fé , sempre que tratío concluindo , que com razão muito major os dove ha de combater providencias dictadas pela sabedoria , e pelo amor da ver no Thesouro , e que delles se devem extrair to . Patria ! : Logo se he certo , como realmente he , que isto tem acon das as informações necessarias para a vista dellas tecido em Portugal , e que pode ainda tornar a acontecer ; he cer poder a Assemblea decidir , e que a não praticar . ta tambem a permissa , e muito valida a Bulla , se se firmasse so nc assim succederá , o mesino que succede a hum

bre ella . ' Commerciante que faz todo o seu giro à boca do sa .

Não pense , Senhor Redactor , que huina rolha de oliveiras , e

olivaes he capaz de tapar a boca aos tacs escrupulosos : elles que ço , porque para elle vai mettendo o que ganha , tirando o que preciza , e no fim se ha sobejos os re .

rem peixe a torto , e a direito : E então não tem escapado das icin

pestades alguma lancha de pescador , em que se possa ir tentar for puta ganhos , e se 08 não ba ou perdeo , . ou ficou tuna ? Para elles não he preciso muito ; porque comem sempre com o seu .

carne , . . . Mas he desgraça que se queirão calcular os meios de . Expozerão sobre o objecto as suas opiniões os Srs . huma Nação , pelos meios de hum particular ! Porque ainda ha al Brito , Freire , e Guerreiro , e continuando por lar . go tempo a discussão , respondendo o Ministro algu . (a) Veja - se ' a carta que vem na pag . 324 do Diario N . ° 45 .

i

gumas lanchas , , e os pescadores vão ao mar ; , he certo que se não dens do Principe Muley Amar , fillo do famoso Muloy Ischeus , tem perdido , e arruinado outras ? Será tambem certo que a nossa e S . M . ordenou que avançassem a reunir - se - lhe em Zinat . (case pescaria chega para o nosso consumo ? A introducção de tantos mil tello de Martin foi tomado pelas tropas de Solimão , e parece que quintaes de bacalháo parece provar que não : Porém isto he illu Tetuão não tardará em se entregar , attendida esta perdu , á tar zão . Os Portuguezes sustentão - se de bacalháo ' , e de arenques por dança de Zçid em o soccorrer , e á escassez e carestia de viveres luxo , e por assepipe . . . Se isto não he verdade : Então he evi - que sofrem os habitantes , os quaes vendem o trigo occultamente , dente que ha falta de peixe para o consumo de Portugal . Tome . com medo de o perderem se o pozerem no mercade . Trez cela mos pois o trabalho de examinar donde provêm esta falta .

mins de trigo custão 740 réis . Bastará fallar com dois ou tres pescadores ahi da Costa de Ca

FRANÇA . parica , ou da Ericeira para saber quantos barcos de pesca se per .

París 2 de Fevereiro . dem por anno de huma , e de outra : Bastaria ter fallado com os .

* Fundos publicos . desgraçados que o nosso Governo mandou ha poucos annos resga - 5 por cento consolidados . Vencimento de 22 de Setembro de tar a Argel para saber com que segurança os pobres Aigarvios vão 1821 , abrio a 88 fr . 35 centecimos fechou a 88 fr . 30 cente pescar a Laraxe a cavalinlia : Bastaria fallar com pescadores alli do cimos . — Acções do Banco , Vencimento do 1 . º de Janeiro de Barreiro , e do Seixal , é elles (que não tem papas na lingua) dic 1822 , 1542 fr . 5o centecimnos . rião os vexames porque tem passado com a canhoeira da Torre ve . Huma Irmã de S , Camillo passou a 30 de Janeiro por Valen . lha , com o Registo da Torre de Belém ; com o Lazareto , e com ça , vindo de Barcelona , dando detalhes sobre a peste que despo quatro centos mil estorvos , e outras tantas extorções a que estão voou aquella Cidade : fallou com interesse e desassocego de soo sageitos todos os annos por causa da poste da Hespanha , da Gren creanças que escapárão ao contagio , mas que , arrancados ás suas cia , da Turquia , e de toda a parte , que possa ser impestada : Bas - . familias no momento em que cahião mortas á róda dilles , não taria . . . mas nada basta , para quem nada quer saber . Se estes meus poderão balbucear seus nomes , de forma que se não sabe a quem Senhores fossein capazes de ler , alguma coisa séria ; se fossem ca - os restituir ; não tem ainda estado civil , e grande parte delles fi pazes de reflectir sobre o que se passa arroda delles , senão se con - cário privados de seus bens , e em consequencia da desaparicio tentassein de fallar em nadas , e de durar nullamente no mundo ; de seus parentes ; e da impossibilidade em que se verão hum dia , Saberião que os temporaes , os piratas , e a peste tem dado cabo das de fazerem huma reclamação legal , tão horrivel foi a confuzão ! nossas pescarias , saberião que o bacalhão não he objecto de luxo ,

INGLATERRA . e de regallo , que he muito menos sadio do que o peixe fresco , e

Londres 5 de Fevereiro . que por elle e peias nuolestias que clle nos acarreta temos ficado Tendo S . M . ordenado que neste dia fosse a abertura do . Par sem o nosso numerario .

Tamento , pela primeira vez depois da sua coroação , fizerào - se o ' s Será tudo isto verdade , Senhor Redactor , ou estarei eu so - arranjos do costume , e poucos minutos depois das duas horas da nhando ? Ah ! oxalá que o n30 fora . Ora aqui tem as permissas da tarde se annunciou a chegada de S . M . que assim que chegou sua Bulla . Se ha hum só Portuguez , tão ignorante do que se passa bio ao i hrono , e leo com dignidade , firmeza , e o mais distincta no seu paiz ; que se apresente a contrariar factos que são obvios , mente possivel a falla seguinte : por desgraça nossa , aos Nacionaes e aos Estrangeiros . Se porém ,

Lords e Cavalheiros . ' os que fallão contra a Bulla , fallão por mera malicia , e porque „ , Tenho a satisfação de vos informar , que continuo a receber não podem soffrer calados os melhoramentos , e vantagens que a das potencias estrangeiras as mais energicas protestações de sua Nação está recebendo todos os dias , então peixe nelles , e mais a nigavel disposição para com este paiz . peixe .

„ He - me absolutamente impossivel não me achar sunimamente Eu bem quizera terminar aqui esta carta , inas parece - me que interessado em qualquer acontecimento que possa ter alguma ten não durmo esta noite , se me ficão a ferver na cabeça humas pou - dencia para perturbar a paz da Europa . Minhas diligencias tem , cas de razões pelas quaes qualquer canonista , que não tenha a ca - por isso , sido dirigidas conjunctamente com os meus Alliados , pa beça cheia de minhocas , sustentará que esta preciosa Bulla he conara a conclusão das differenças que desgraçadamente se suscitárão cedida como hum obsequio , e hum mimo ao nosso Piedoso , e Resa entre a Corte de S . Petersburgo e a Porta Ottomana ; e tenho peitavel Monarca , e que a principal razão que noveo o Santo Pa - motivos para esperar que estas differenças se acabarão satisfacto . dre a passar a dita Bulla , foi a gratidão pelas virtudes Religiosas riamente . do Seulor D . João VI , o texto assim o declara nas palavras seguin . „ Na minha ultima visita á Irlanda , recebi de todas as classes tes = cupientes Eidem Pientissimo , ac Expectatissimo Regi , cujus dos meus subditos , as mais sinceras demonstrações de lealdade e explorata est nobis in leges Ecclesia Catholic & reverentia , gra - affeição . tificari . = O motivo principal que deterininou o Papa he este ! , , Deve - me ser mui sensivel , porém , que a par destes senti quererão os taes escrupuloso8 , e de consciencia fraca , ou timora - mentos se tenha manifestado hum espirito de ultrajes que tem in) ta que elle seja falso ! ? ? Serão capazes de o dizerem ; porque são duzido atrevidas e systematicas violações da Lei , espirito que des corcundas , e podem contradizer - se hum milhão de vezes , com graçadamente ainda continua em algumas partes daquelle paiz . tanto que digão inal de tudo . Os outros motivos vem juntos pe - „ Estou determinado a usar de todos os meios em meu poder la conjunção - tum etiam - - e tambem attendendo etc . Ora di para proteger as pessoas e propriedades dos meus leaes e pacificos gło - me por vida sua os taes Theologos , . e Canonistas de agua do . subditos . E será da vossa immediata consideração se as leis exis ce , se ainda tem duvida nas permissas , ou se o Papa lhes tirou tentes são sufficientes para este fim . todas as duvidas , declarando que deseja fazer hum obsequio ao me . „ Não obstante esta seria interrupção da tranquillidade publie lhor , e mais Constitucional de todos os Soberanos . Muito boa ca , tenho a satisfação de crer que a minha presença na Irlanda noite , Senhor Redactor .

produzio mui beneficos effeitos , e todas as classes dos meus subdi

tos podem confiadamente esperar tudo da justa e igual administra Sr . Redactor : - No Diario do Governo N . 43 , se publicou ção das Leis , e da minha paternal solicitude pelo seu bem estar . hum annuncio de que parecem ser authores Crapeny e Burnay , o

Cavalheiros da Casa dos Communs . qual he mui injurioso a Joio Parley e Ignacio Redmond . Dentro „ Lisonjeo - me de vos poder informar , que durante o anno pas de pouco tempo o público ha de ser instruido da verdade do fa - sado as rendas excederão as do anno precedente , e parecem estar cto ; no entanto se lhe roga , Sr . Redactor , queira tambem inse - em melhoramento progressivo . rir este aviso no mesmo Diario do Governo ; para que o público „ Ordenei se vos apresentasse o orsamento do corrente anno . " suspenda por ora o seu Juizo , sobre a moralidade dos accusadores e Foi calculado com toda a attencão á économia que permittirem dos accusados . Sou seu etc . - Ignacio Redmond .

as circunstancias do paiz ; e ser - vos - ha satisfactorio saber , que con segui fazer huma grande reducção nas nossas despezas annuaes , par ticularmente nos nossos estabelecimentos Navaes e Militares .

Lords e Cavalheiros . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

„ Tenho o maior prazer em vos informar , que grande melho AFRICA .

ramento experimentou o Commercio , e Manufacturas do Reino Noticias de Marrocos .

Unido durante o anno passado , e posso affirmar estarem , nos seus ' Q Iinperador Miley Solimão sahio de Tanger a 12 de Janei ramos importantes , em hum estado muito forecente . ro com direcção a Tetuão , e permanece ainda acampado no sitio

Ao mesmo tempo tenho de lamentar profundamente o mise chamado Zinat . Muley Abat - Arrajamão , seu filho , ficou em Tan ravel estado dos interesses da Agricultura , ger na qualidade de Governador Bachá . Nas immediações de Ale „ A condição de hum interesse , tão essencialmente annexo á cacer e Larache ha acampados 6 a 8 homens de cavallaria ás ore prosperidade do paiz , certamente attrahira quanto antes vossa at

terção ; e conho o mais possivel na vossa sabedoria para a consi - Parece que os periodistas Francezes se tem esquecido do deração deste importante objecto .

que se passa na Europa , para attender ás interessantes Sessões da „ Estou persuadido ' , que sejão quaes forem as medidas que ado - sùa Caidara . Apenas se lembrão da Grecia , do Bosforo , ou do Dwi . ptardes , vos recordareis sempre , que , na manutenção do nosso 119 . * Muitó poderião dizer com tudo , dos acontecimentos que se crédito publico , estão envolvidos igualmente todos os melhores prepárão em sua propria casa , se a inexoravel censura lho permite interesses deste Reino ; e que he por huma firme adherencia a tisse ; porém suppriremos esta falta com a correspondencia particu este principio , que temos adquirido , e podemos esperar de con Jar , da qual resulta hoje o seguinte : = Paris 2 de Feverciro . Nos servar a nossa alta representação entre as nações do mundo . , sos fundos tem experimentado huma notarel ' subida , pois a renda

Tendo S . M . acabado a leitura , se retirou com o mesmo ce se fexou hoje a 88 fr . Esta novidade não deve enganar aos que remonial com que foi recebido , e passou - se a tomar o juramento souberem que a dita subida tem sido effeito de huma operação fei aos Membros novamente eleitos .

ta de accordo com o Governo por huma casa de negocio , mui co SU ISSA .

nhecida nesta Capital . Porém de modo algum se deve ajuizar da Zurick 20 de Janeiro .

opinião publica por esta extravagante especulação , e a prova he , A politica move todas as suas molas , para conseguir seus oc - que os descontos se calculão e negoceião de maneira que faz ver cultos fins , e por mais que pertendão occultar a mão que os mo . a idea que só tem de que ha de haver huma consideravel baixa . ve , sempre trasluz alguma cousa que dá o conhecer o que se Os ' que especularem suppondo subida infallivelmente se arruina não vê . O Observador Austriaco , o Diariu de Francfort , o Courier , rão . o ' Times , o Correspondente de Hamburgo , e varios periodicos de Esta opinião publica acaba de dar hum terrivel desengano 20 Paris estão , segundo parece , encarregados de alucinar aos incau . Governo , nonieando para Deputado pelo departamento do Sena , tos , proclamando sem cessar , paz , paz , paz , ao mesmo tempo ao Illustre General Gerard , apezar das intrigas do Governo , e de que todos os preparativos hostis estão dizendo guerra , guerra , huma circular dirigida pelo Prefeito aos Eleitores , para que no guerra . He bem sabido que alguns gabinetes hoje não tem outronicassem a Mr . de Lapanouse , Presidente do Collegio eleitoral . recurso , se não o de fumentar estas esperanças para puxar e soster Este teve só 474 votos , e o General 641 . Os Elcitores de Pe seus fúvidus publicos a hum preço regular . Conhecido já este ar - ' ris elegendo este valente e virtuoso guerreiro , derão huma pro tificio , he bem estranho que com tudo haja quem se fie nas no . ' va de quão appreciavel he com tudo para os habitantes da Capital a ticias que se propagão em Vienna , e outras Cidades , annunciando memoria daquelle exercito , que admirou em outro tempo a Europa , paz , pois nenhum outro objecto tem do que o já mencionado ; e que jaz hoje esquecido e em abandono . porém apeżar de tudo não se pode occultar que a guerra he ine - Os nossos Ultras jejuão , rezão , e fazem novenas para que vitavel . Vemos a Porta ceder pouco ou nada ; a Russia exigir è sé verifique , como elles dizem , a proxima restauração da Hespa não se conteütar , e que apezar de quantos esforços fazem outras nha . São tão nescios e credulos , que he lastinia ouvillos fallar da Potencias para impedir numa declaração de guerra , nada se adian . Peninsula . Conhecem a Hespanha meno que a China , e acredi ta , antes cada dia sobrévem novas occurrencias que provocão mais tão absolutamente quantas pataratas aduláso seus desejos , e quantas e mais huma guerra que será exterminadora , ainda que alguns a jul . patranhas forjão os emmissarios que ahi tem , os quaes para terem gem de pouca entidade , persuadidos de que os Turcos farão povo ar de importancia , nao lhes fallão senão de descontentamentos , ta resistencia .

de guerra civil , e de contrarevoluções Outra razão ha que anima certas pessoas a acereditar que não Notou - se hoje nesta praça huma novidade que chamou a atten haverá guerra ; e he que os Persas gan hárão huma victoria con - ção , e he que o papel de Hespanha e o de Madrid particularmente tra os Turcos ; que o Bachá que os commandava , vendo sua derro foi muito procurado , e os possuidores rão o quizerão dar pelo pre ta , se passou com o resto para o partido dos Persas , e que esta ço corrente , o que prova , que se estão fazendo hoje remessas con noticia causou grande abalo ' em Constantinopla . Com este motivo sideravcis de dinheiro para a Peninsula . julgão que o Divan cederá ás pretenções da Russia , e que já - Já se annuncia como certa a insurreição geral da Servid . estas achárão melhor acolhimento ; porém conhecem pouco a poc Os chefes da sublevacão tinhão espalhado proclamações , annun . litica da força e da ambição os que fazem estas conjecturas . A ' me ciando que queriáo conquistar a liberdade da Patria . dida que o Divan fusse cedendo , ó Gabinete Russo iria exigin .

O Governo Francez mandou fazer hrma leva de 40 ho do , como já anteriormente tem acontecido . Quanto maior debili mens da classe de 1821 , e certifica - se que vai a publicar outro dade mostrasse a Porta , maior vigor daria á Russia para exigir ; e decreto para sacar outros 400 dos de 1819 e 1820 , o que pu tendo esta já feito o seu plano de conquista , e estando já quasi chando hum pouco pella corda farão su bir a hum total de roca lendo as futuras paginas da historia , em que se louve sua empre . ou 1200 . 22 , não desistirá de hum projecto que tanto à lisongea .

Us periodicos Francezes desde o dia 4 que se congratulao Talvez huma das maiores provas da proximidade da guerra seja de se verem livres da rigorosa censura previa que até os tinha cs a conducta da Austria ; ésta Potencia ao passo que se esforça , ain . cravisados , e por severa que seja a lei repressiva que se está dis da que debalde , em desmentir o imminente risco de huma guer - cutindo na Camara dos Deputados , nunca será tão insupportavel Ia , está fazendo ver paipavelmente que pensa o contrario , e não como a arbitrariedade dos Censores . pode occultar o inedo que lhe causa . Declara que em caso de guero ra , observará a inais estricta neutralidade ; porém ao mesmo tem po a veidos tirar tropas de Napoles e pensar em reunir hum cor po de observacio , segundo parece , com hun tripulo objectó , a

NOTICIAS MARITIMAS . saber , estar á mira da Italia , observar os successos da Turquia ,

· Navios entrados . e achar - se á le rta contra a efervescencia dos mesnios Alemães , parà De Bayona - Escuna Franceza , Nova alliança - Francisco Fagun o que parece que o dito exercito se acampará na Stiria ou na Car

des niola .

Pernambuco - Bergantim Portuguez , Paquete de Pernambuco - EXTRA CTO

Francisco José Monteiro . Dos periodicos Estrangeiros .

S . Miguel - - Escuna Portugueza , Monte do Carmas e Almas — Joo As perturbações na Irlanda continuão cada dia peior . Os insur .

se Francisco . gentes já se batem coin valor e disciplina . Lord Bantry atacou a

Novios a sahir . huma porção delles , porém vio - se obrigado a retirar - se por se não Para e Ilha Terceira - Berg . Port - Silveira - Theodoro José da acrever coin os insurgentes . Outros varios successos de igual na

Fonseca , a 9 de Março , recebe as cartas na noute da tureza publicão os periodicos . A 5 de Fevereiro devia abrir - se o

vespora . ' Parramento com assistencia do Rei , cujo discurso estava já pre - Maranhão - Gal . Port . Borges Carneiro - José Adrião da Rocha parado .

a 10 de Março , recebe as cartas na tarde de 6 de Março . - - - Torna - se a fallar da ordem de Malta ou outro estabelecio

Navios que sahirão a 17 do corrente . mento desta classe cómo util nas actuaes circunstancias .

Para Bengue — Galioia Ing . Outo Irmãos . . . . in - Tambem dizem que o Congresso de Argos enviou a Pc Terra Nova - Berg . Ing . Seiren . tersburgo o Principe Carlacuceno para tratar de negociações impor Londres — Escuna Ing . Zero . tantes , e para informar o Imperador Alexandre , do estado éin que dito dita dito Margarida . se acha a Morea .

Nantes - Berg . Brancez Charles Adelle .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Terça Feira 26 .

Fevereiro de 1822 .

SC

DIARIO DO

GOVERNO

N . ° 48 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

taria se communica para a verificação do mencionado offerecimena to . Palacio de Ineluz em 16 de Fevereiro de 1822 . = José Ig nacio da Costa . , ,

ARTIGOS D ' OFFICIO .

. erido representado o Juiz de Fora da Villa de Cintra em con . 1 ta den do corrente , haver prendido no dia 3 cm differen• tes lugares da Estrada que conduž de Mafra para esta Corte seis ladrões , a quem forão achadas não só muitas armas defezas , . mas tambem todo o grande roubo que havião feito no casal da Serra , Termo de Torres Vedras : expondo ao mesmo tempo a pouca se - gurança que tem a Cadêa da dita Villa , o que o obrigára a offi - ciar ao Capitão Commandante das Milicias daquelle Termo para dar huma guarda , como com effeito deo , para obstar á evasão dos ditos prezos : Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Nego - cios de Justiça , que o Ministro e Secretario de Estado dos Nego - cios da Guerra , faça logo expedir as Ordens necessarias para que se continúe a car a mesma guarda em quanto necessaria fôr para o fiin , e pelo motivo já referido . Palacio de Queluz em 9 de Feve . reiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

,, , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , participar ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , á vista do seu Officio N . ° 104 , datado de 4 do corrente mez , que pode fazer lançar as verbas necessarias para effectiva mente se verificar a offerta que fez a beneficio das urgencias do Estado , o Tenente que foi do Regimento de Milicias de Olivei ra de Azemeis , José Antonio da Costa e Pinho , da quantia de 330600 réis , ' importancia dos Soldos que se lhe estão devendo , é de que o mesnio Contador dá parte no seu supradito Officio . Palacio de Queluz em 17 de Fevereiro de 1822 . = Candido Jose Xavier . , ,

Para as Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portugueza .

,, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - Tenho a honra de remetter a V . Ex . a , para serem presentes no Soberano Congresso as trés Certidões que faltavão dos Encabeçamentos das Comarcas de Lamego , Tentugal , e Evora ; ficando inteiramente cumprida a Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugue wa , de 20 de Outubro proximo passado . Deos guarde a V . Ex . Palacio de Queluz em 16 de Fevereiro de 1822 . = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Baptista Felgueiras . E José Igna cio da Costa . ,

,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Nэgocios da Guerra , remetter ao Brigadeiro Commandante das Armas do Rei no do Algarve , o Processo verbal e Summario incluso , feito ao réo Joaquim Albino Corrêa de Vivaldo , Capitão da extincta Arti Theria fixa na Praça de Albufeira , pela querella d : ferimento que contra elle deo Barbara Maria , viuva de Rafael José Perfeito ; para que lhe mande cumprir a sua Sentença , em que o mesmo réo he absolvido , por ter sido provocado , não se seguir aleijão , ou deformidade do ferimento , e haver perdão da queixosa , na forma julgada pelo Concelho Supremo de Justiça em data de 12 do corrente mez . Palacio de Ine ! uz em 19 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . »

Para o Superintendente dos Tabacos & Alfandegas da Provin .

cia do slemté jo . ,, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - zenda , remetter ao Superintendente dos Tabacos e Alfandegas da Provincia do Alemtéjo o Requerimento incluso de Marianno Bes - tel Vinha , Feitor Recebedor , e Procurador Fiscal n ' Alfandega da Villa de Moura , expondo ser conveniente para a boa arrecada - ção da Fazenda , que no lugar das guardas de Campo , haja em cada hursa das Alfandegas tres Soldados de Cavallo , rendidos men salmente , e outras providencias que aponta ; para que sobre o seu contheudo informe , interpondo o seu parecer . Palacio de Que luz em 16 de Fevereiro de 1822 , = José Ignacio da Costa . , ,

,, Manda E] Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus tiça , participar ao Minisrro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , que o Juiz de Fora de Vinhaes dá parte de ter pren dido João Ferreira Santalha , desertor do Regimento de Cavallaria N . ° 12 , reconhecido por salteador , sendo o terror da sua povoa ção , sempre armado , valente ; e ameaçando a todos de morte ; e que pedio huma escolta , para ser remettido ao seu destino . Pa lacio de Queluz em 20 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . »

Para a Junta Provisional do Governo da Ilha de S . Miguel .

, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa . zenda , remetter á Junta Provisional da Ilha de S . Miguel , o Re querimento incluso de Acurcio José Arnaud , em que pede se lhe arbitre algum ordenado do lugar , que está servindo de Interprete nas visitas da saude , ' e Alfandega da mesma Ilha ; para que infor - ine sobre a pertenção do supplicante . Palacio de Quelnz ein 16 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

,, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus tiça remctter ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , a conta inclusa do Corregedor , e Provedor da Comarca de Alemyuer , em que participa que o Juiz de Fora da Chamusca , e Ulme ; expõem a necessidade urgentissima de haver huma escul ta de Tropa permanente no seu districto , para a effectiva prizão dos salteadores , para que lhe defira , sendo possivel . Palacio de Queluz em 20 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvo . Tho . ,

Para o Thesouro Publico Nacional . ,, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional as Copias in . clusas da Portaria de 14 do corrense expedida pelo Ministro e Se - cretario de Estado dos Negocios da Guerra , e do offerecimento , para as urgencias do Estado , que faz o Coronel Luiz de Mendoa . ça e Mello em nome dos Officiaes e das mais Praças do Regimen . to N . ° 14 da quantia de 14 : 28506733 réis , procedidos das rações de Pão , Etape , e Forragens que se lles devem do tempo da Campanha , a fim de que fique ' na intelligencia do que na mesma Por -

,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego cios da Guerra , para sua intelligencia , que o Juiz de Fora de Béja , servindo de Corregedor , dá parté qne no dia 10 do coin rente prendera hum Desertor do Regimento de Infanteria N . ° 7 , e que logo o remettera ao General da Corte , e Extreinadura a que pertence a Villa de Setubal , aonde está aquartelado o dito Regi mento ; e que no dia 13 se prendera tambem outro Desertor do Regimento de Milicias de Tavira , o qual logo remettera “ ao Ge . neral do Reino do Algarve . Palacio de Queluz em 20 de Feve . reiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

(3401

compo Copsieiras

se regresso

Pre mesnine

ditos aos e resolveo receber lhe foi mui gratiae eas Core

que apara da vilo , para solezo das contoffer

- , , Sendo necessario conhecer - se na Secretaria de Estado dos Neo prietarios que faltão ; ou até que legalosente conste gocios de Reino com toda a brevidade , o numero de Ecclesiasti a sva impossibilidade . abonando - se - lhe entre tanto cos Regulares , e Seculares dos Conventos , e Parroquias da Capi - metade da gratificacão , concedida aos Deputados tal ora existentes ; o respectivo Ministro , e Secretario de Estado

tivo Ministro , e Secretario de Estado em Cortee convida por este modo aos Senhores Prelados , e Parrocos , para que immediatamente mandem aquella Secretaria , e ao seu Official

Este parecer deo motivo á alguma discussão , des Maior , huma Nota assignada , em que se declare o numero dos Ori

cidindo se o seu adiamento . . denados in Sacris . 27 de Fevereiro de 1822 : , ,

O Sr . Felgueiras leo huma indicação , para que se

ordene ao Governo , qne mande à Junta do Comº - - morenommierer

.

mercio gie , envie o balanço do Commercio do anno

de 1821 , e dos cinco annos antecedentes , approvado . CORTES . - Sessão 310 . * - 25 de Pevereiro .

. 0 Senhor Deputado Substituto pela Proviocia de (Presidencia do Sr . Serpa Machado .)

S . Paulo , Antonio Manoel da Silva Bueno , preston Aberta a Sessão , lida , e approvada a acta da an .

o competente juramento , e tomou o seu lugar no tecedente , deo conta o Sr . Felgueiras do expediente , Angosto Copgresso , mencionando os seguintes officios : 1 . º do Ministro dos

o Sr . Felgueiras leo buma indicação do Sr . Bor . Negocios do Reino , participando que sendo scien . ges de Barros , que se reduzia , a que , attendendo te Šua Magestade da deliberação do Soberano Con .

a , ter o Soberano Congresso sabiamente adiado gresso , de se lhe enviar huma Deputação a cumpri - alguns artigos da Constituição , propunha que se mentallo , por occasião do anniversario do dia 26 de adiasse igualmente o titulo 6 . da mesma , gne Fevereiro em que jurou a Constituição , que as Core estava proximo a ser discutido , até que este . tes de Portugal fizessem , lhe foi mui grata esta at - jao relinidos , ao menos duas corças partes tenção , ê resolveo receber á mesma Deputação , na

Deputados do Brasil , e quando isto se não admit . dito dia 26 , ás trez horas da tarde no Palácio da tisse , que os differentes artigos de que se compõe Bemposta ; ficarão as Cortes inteiradas : 2 . º do Mi . não sejão applicaveis ao Brasil : depois de thui br . " nistro dos Negocios Estrangeiros , pedindo intre . ves reflexões , ficon para segnoda leitura . pretação ao artigo 12 da Lei da Liberdade de lui o Sr . Borges Carneiro como relator da Commis prensa , a fim de se conhecer se no mesmo artigo se

são de Constituição , apresentou de novo redigida , achão incinidos os authores que infamarem os Goi os artigos 172 e 174 que tinhão para esse effeito vernos , e Principes das Nações Estrangeiras vizi : sido mandados á ditâ Commissão ' , e se reduzem aos nhas , e alliadas ; mandou - se á Commissão de Justi : seguintes termos . ça Civil , .

Art . 172 . O . Cidadãos que forem arguidos de cri : Fez - se honrosa menção da acta , da felicitação mes , a que pela Lei esteja imposta a pena que não que ao Soberano Congresso dirige o Juiz de Fora , chegue a prizão por seis mezcs , ou desterro para e Camara da Villa do Cratò , expondo jantamente as fòra da Provincia em que residirem , não serão pro festas que fizerão , para solemnizar o fàlistissimo diá nunciados á prizão , e se livrarão soltos . do anniversario de Installação das Cortes . . . 2 . º paragrafo do artigo 174 . .

Passou á Commissão da Fazenda a offerta , que Sómente poderão ser prezos sem dependencia de fez o Desembargador da Relação , do Porto , Manoel colpa formada ; os salteadores , e ladrões de estrada , Antonio Veles Caldeira Castello Branco , dos orde indicados de perpetrarem roubos violentog . nados que tem vencido , oue importão em 353 8 102 Feita a chamada pelo Sr . Freire disse que estavão réis , e o mais que vencer em quanto tiver outro presentes 108 Srs . Deputados , e que faltavão 29 . qualquer ordenado , que chegue para a sa decinte

Ordein do Día . . sustentação , por ser contra os 8 ? 118 principios , re

Constituição . ccber dois ordenados ao mesmo tempo .

Principiou a discussão sobre o Artigo 181 , addia . Destribuirão - se pelos Srs : Deputados , os exempla . do da precedente Sessão . res de huma conta corrente do Commissariado , no

O Sr . Pereira do Carmo offereceo como addita . mez de Outubro , enviada ao Soberano Congresso , mento ao artigó , as seguintes palavras : » poc espe . pelo Desembargador Sebastião José de Carvalho , ed cial Decreto das Cortes , votados pelas duas terças carregado da mesma repartição .

partes dos Deputados . aj . Pisson á respectiva Commissão huma memoria of . O Sr . Ribeiro de Andrade , expoz dije o artigo não ferecida por Mrroel Antonio Pereira Marinho , que devia passar , sein que nelle se declarassem quaes propõe certos meios para fazer entrar no Thesoll , as circunstancias extraordinarias , j por isso julga ro Publico , grandes sommas de Dinheiro .

que se declare , que se pode suspender as formali . O Sr . Roberto Luiz de Mesquita apresentou so

dades relativas á prizão dos delinquentes , só no ca : bre à Meza , hinma felicitação que ao Congresso di sode Rebellião descoberta , c Invasão de inimicos , rigs , corta Camara da Ilha Terceira .

exigindo isto a segurança do Estado , rotando po . o Sr . Rodrigo Ferreira da Costa como relator da rém primeiro as Cortes que a Patria , se acha em Commissão dos Poderes leo hum parecer da mesma , perigo . em que dá por legaes , e approvados os Diplomas O Sr . Trigoso disse , que o artigo se achava va . do Sr . Deputado Substituto , pela Provincia de S . go , e que era necessario fazello mais preciso ; que Paulo , Antonio Manoel da Silva Bueno ; em lugar se dizia nelle , que se suspenderia o Habeas Corpus . do Deputado Proprictario , Francisco de Paula de das circunstancias extraordinarias , porém não es . Souza e Mello que foi demittido pelos atteodiveis pecificava quaes ellas erão , e que o mesmo se se . ruotivos que allegon , approvado .

guia a respeito da segurança do Estado ; nostrou O mesmo Sr . Relator leo outro parecer , sobre hum depois , que a regra geral de que quando se trata . requerimento do Deputado Substituto , pela mesma va da salvação da Repinblica , não se devia olhar Provincia o Sr . Antonio Paes Duarte , em que pede para corsa alguma , tinha muitas vezes feito apda . licença para regressar ao seu Paiz , visto não ser a recês o despotisino , e que por isso se devião saber sua presença decessaria aqui , para o Serviço Na quaeg os casos en que se poderia suspender o Ha . cional ; parece a Commissão que visto não se achar beas Corpus ; em consequencia disto o seu voto era , completa a representação daquella Provincia no So que se approvassem , tanto a enenda do Sr . Perei . berano Congresso , se deve conservar em Lisboa O ra do Carmo , como as duas circunstancias que se mencionado Substituto , até que venhão os dois prò . Dotârão de sedicção descoberta , e invasão inimiga ,

por serem estes casos moi faceis de se conhecerem : mo são ; e não como devião ser : ás Cortes futuras que hum dos Illustres Deputados tinha dito , que devemos confiar este poder , ou pelo menos tanta poderião existir conspirações secretas , que exigis . quanto se conceder a El Rei , sem ser necessario pa Spm para segurança do estado , que se suspendesse o ra isso concordarem duas terças partes dos votos , Habeas Corpus . O suppor - se , e imaginarem - se se . pois que primeiro se deve olhar para o mal que se dicções secretas , para se fazerem suspensões , seria pode fazer a huma Nação , do que aquelle que se coartar a liberdade do Cidadão , e não havia disso pode fazer a hum só homem . necessidade , pois que já no artigo 107 se dava ao o Sr . Guerreiro combateo esta opinião , e achana poder executivo o poder de fazer prender o Cida . ' do - se a materia sufficientemento discutida , poz o dão , quando o exigisse a segurança publica , com tan . Sr . Presidente á rotação : 1 . ° Se se approvava a to que dentro de 48 horas , o inande entregar ao Juiz doutrina do paragrafo tal qual se achava , e se re competente , e assim o caso se acba já remediado de solveo que não : 2 . ° Se se devião declarar os casos sedicções secretas , por consequencia , que só nas em que pode ter lugar a suspensão do Habeas Cor duas circunstancias apontadas , devia ser suspenso o pus , e se decidio que sim : 3 . ° Se nos casos de re Hnbeas Corpus ; e isto para que se não diga que as bellião declarada , e invasão inimiga , a segurança Cortes querendo dar a liberdade aos Cidadãos , vão do Estado exigir que se dispensein por tempo de . fazer hum artigo , pelo qual lhe possão coarctar a terminado alguma das sobreditas formalidades , re . tor ! o o momento .

lativas á prizão dos delinquentes , se poderá isto fan O Sr . Borges Carneiro defendeo o artigo , e logo zer por decizão das Cortes , e se resolveo qne sim . o Sr . Sarmento mostroli , que o poder que se men . Havendo algumas duvidas sobre se havião , ou não , ciuna no artigo , era a base mais firme de estabele . majs casos em que se possa fazer a suspensão do cer o Despotismo , e que os que tem apoiado o ar . Habeas Corpus , poz o Sr . Presidente á votação , tigo , o não tem negado . Em Inglaterra se tem sus . huma indicação do Sr . Borges Carneiro que se rea pendido o Habeas Corpus algunas vezes mais em duz ao seguinte : I se se pode propor além dos cas circunstancias tão extraordinarias , e claras que não s08 já expressos , mais algum para ser comprehen . deixárão a menor duvida da sua justiça tal foi a dido na expozição do artigo antecedente , e fazendo . Invasão do pertendente , quando desembarcou em se sobre isto votação nominal , se decidio que a Escocia , para expulsar do Throno de Inglaterra a sim . Casa de Hanover , e em 1817 , e 1820 quando se ob . O Sr . Ribeiro de Andrade fez huma indicação . servárão alguns destrictos armados , e que havia to . para que a Guarda Real da Policia , se chame das da a certeza , de que era para atacar a authoridade qui ávante Guarda Nacional e Real : ficou para se do Governo : que o artigo era a exacta copia do ar . guoda leitura . tigo 308 da Constituição Hespanhola ; mas que ten . O Sr . Borges Carneiro apresentou huma indica do examinado as razões porque este se bavia feito , cão , para que se diga ao Governo , que não somente achou que o seu author o Deputado Arguelles des faça publicar pela Imprensa todos os mezes , as lisa a razão , de que se devia approvar , em consequen . tas de todos os réos criminosos sentenceados , e dias cia das circunstancias particulares , em que se acha , em que se fez a sua prizão ; mas tambem os extra . va naquella occasião à Hespanha : continuon que a ctos das sentenças , de todos os que forão condemna sila opinião era que os Portuguezes não fazendo a dos a pena maior , do que dez annos de degredo para sla Constituição , só para o actual momento ; mas fóra do Reino : approvado . tambem para as idades futuras , que se marcassem O Sr . Lino Coutinho disse , que tendo lido no Pea as doas circupstancias de sedicção descoberta , ein . riodico Correio Braziliense , que se publica em Lon . vasão inimiga com tenção de de pôr a forma de go . dres , bum artigo em que se dizia que o Ministro Verno existente , pois que o artigo na generalidade dos Negocios Estrangeiros de Portugal , Silvestre em que se achava , iria acabar com o Paladio da Pinheiro Ferreira , tinha mandado ordens para se re . Liberdade Nacional , e concluio dizendo , que o ceber certo dinheiro , pertencentes a varios nego . Despotismo não se estabelece de repente ; mas que ciantes da Bahia , e depositado em Londres , e com vai minando de vagar , e depois a sua conquista era elle serem pagos os agentes Diplomaticos , por isso segura .

propunba que se mandassem pedir informações ao O Sr . Peixoto , e outros Srs . apoiarão com suas Governo sobre este negocio : approvado . Jazões esta opinião , mostrando a necessidade que o Sr . Pinto de França entregou huma indicação , havia de se declarar no artigo , os casos extraordi . Para que se discuta quanto antes o projecto do Sr . narios em que a segurança do Estado , podia exigir Borges de Barros , sobre o Banco do Brazil , que se a suspensão do Ilabeas Corpus .

peça a resposta ao Erario , sobre o Tabaco da Ba . O Sr . Vergueiro apoiou que as Cortes podessem hia que vai para Gon todos os annos , e que a Com fazer suspender o Habeas Corpus mas coin declara missão especial da Fazenda do Brazil , que de huma ção de hum prazo certo .

conta do resultado dos seus trabalhos , acerca da O Sr . Fernandes Thomaz expoz , que não era pos . venda do páo Brazil : isto a fim de se desembaraçar sivel marcar - se exactamente os casos extraordinarios a Commissão encarregada de regular as transacções ein que se deva suspender as formalidades em qnes . Commerciaẹs , entre Portugal , e o Brazil : appro tão , e por esta occasião desejava saber qual era a vado . regra que se tinha dado ao Governo , quando no O Sr . Girão fez huma indicação , para que se pes artigo 107 se The deo o poder de prender o Cidadão ção ao Governo informações sobre certa carga de quando o exigisse a segurança publica , nenhuma agua ardente estrangeira que entrou na Ilha da Mam continuon , pois então dá - se este poder ao Rei , e deira , os donos da qual , só pagárão os antigos die as Cortes não o poderão ter , de declarar que a se reitos , e não os determinados ultimamente pelo Som gurança do estado exige huma suspensão de certas berano Congresso : approvado . ' . formalidades ; deixa - se o Governo em bima perfeita O Sr . Freire leo huna indicação , em que se pro plenitude , para poder obrar como quizer , é teme pôe a mudança das listas das fitas das cruzes de se dar este mesino poder ao Corpo Legislativo , he commando , a fim de se distinguirew daquellas das certo que nisto ha algum perigo ; mas desgraçada cruzes de campanha . Ficou para segunda leitura . mente os homens pão podem fazer as cousas perfei . Chegada a hora da prorogação , se passou a fra lissimas , devemos - nos pois contentar com ellas co . zer a eleição da Meza , e tendo o maior numero de

votos para Presidente em primeiro escrutinio , os Srs . Varella e Pinto de Franca , passou - se ao segun do escrutinio , e foi eleito para aquelle cargo o Sr . Varella coin 47 votos tendo tido o Sr . Pinto de Fran . ça 43 . : : Passou - se a eleição de Vice Presidente , sahirão em primeiro escrutinio os Srs . Pinto de França , e Camello fortes e passando - se a segundo esrutinio , foi elluito o Sr . Camello Fortes com 65 votos tendo o Sr . Pinto de França 4) .

Sahirão eleitos para Secretarios os Srs . Felguei . tas , Liino Coutinho , Freire , e Pinto de Magalhães , e substitutos os Srs . Barroso , e Soares de Aze : pedo .

Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia de Quarta feira , a Constituição , e para a hora da prorogação , as eleições das Camaras , e levantou a Sessão ág duas horas e meia .

: NOTICIAS NACIONA ESO

Systema Constitucional quem nasceu assentado n ' um throno absolo to , e só de , há dois dias se desceu delle .

Outra boa prova de Justiça de El Rei Constitucional (graças Jhe sejão dadas) he o modo como se houve com o indecentissimo Dom Lourenço de Lima , esse mui gordo ¢ mui digno Represen . tante de toda a corrupção aristocratica . Quando este chegou a Lisboa , escapando - se de Londres a unhas de cavallo , para não se lhe dar por acabido o privilegio de Embaixada , com que siesse a acabar seus dias numa cadea (por o modo que os ratos conhe cem por instincto a casa que esta para cahir , e antes diseo a de samparão e deixão despejada) acodio logo esse mofino mui lampeio , ro ao Conselho da Fazenda , vestido de capa e espada , para ahi de tomar assento , por haver sido para lá despachado antigamente ; el mas os Conselheiros vierão tomar . The o passo , e não o deixarãe & entrar , sem antes consultarem a EjRei sobre isso , e apenas be a permittirão o ficar por essa tarde fechado n ' um camarim de Contioli nuo , como o elle pedio , para se lhe poupar a vergonba (verga , sz ? nha :) da exclusão nos olhos dos Officiaes e Porteiros . Em fin , ci sobre esse negocio subio a El Rei consulta do Tribunal , e decidio ce ElRei - que fosse Dom Lourenço escusado . Se fosse ha dois an . Ry aos , em tempo do Governo absoluto , seria esse Fidalgão , mal che , da gado a Lisboa , logo recolhido e agazalhado n ' uma torre para to - se dos os dias de sua torpe vida , ainda que seria isso huma obra de * grande justiça praticada com formulario de despotismo . Ahi tem " o Conde de Lima liuma boa prova do quanto ganhou por a Cons - • tituição ; e nisto mesmo está a sem razão das injurias atrozes , que pre vomitava em Londres contra EjRei e contra a Constituição . - Mas El Rei , no administrar justiça com clemencia , não se ha moso ! IN trado menos prompto que no distribuir das Graças , por hum - 170 - ' te : do tão agradavel , que lhes augmenta o preço da magnificencia . Aps Sr . José Liberato Freire de Carvalho , que fóra Portador do Memo rial votado en Londres a El Rei por os Patriotas Portuguezes , e que es tivera a honra de lho apresentar en Audiencia , respondeo benignamer - do te i inandai dizer aus meus Portnguenes con Londres que lhe estou na muito obrigado por este seu testemunho de amor e fidelidade ; fazei - jalg Thes saber , que ainda que ausentes , não e estão de minha lembrar 194 ça ; è sempre os tenho em conta de Filhos . „

* — - Distribuie - se hoje com o Diario a Sentença da Supplicação , Cl : em que o Desembargador Joaquim Gomes da Silva Belfort he jus no tificado na sua conducta Publica contra a accusação contra elle intentada . Temos huma grande satisfação todas as vezes , que po demos mostrar perante o Publico illibada a reputação de huma 23 - D thoridade qualquer , a quem a inveja , a vingança , e até a simples I ' ve vontade de empecer , denuncjão ás justiças , ou desacreditão na PT . Publica Opinião ; pois que se hi doloroso o ser innocentemente inculpado , não he por isso menos luminosa a gloria do triunto , les que . c obtem contra a mentira e a maidade .

DIA 26 DE FEVEREIRO . .

ho

NOTICIAS MARITIMA S .

Tinhamos tenção de empregar o pouco cabedal do nosso en tendimento em tecer hum arrazoado elogio a El Rei pela sua libe talissima resolução de haver jurado neste Dia as Bases da Consti tuição , e sanccionado as medidas , que as Cortes adoptassem , quan do se nos depara no Portuguez de Londres o Pedaço , que vamos transcrever , e que Julgamos , ser hum dos melhores , e mais bem escriptos , que tem sahido da pena daquelle Author ; e por isso o damos aos nossos Leitores com tanta mais segurança , quanto sa bemos , que elles o não tomarão por Lisonja : sendo escripto por hum Periodista , que n ' outro tempo pronunciou tão duras verda des , e que inda hoje as não poupa a quem merece ouvillas . : „ Com ElRei poderiamos gastar muitas paginas de louvor , se pão nos fallecesse o tempo , por o muito que sabemos delle , que louvor merece . Cumpre á risca o Juizo , que assentamos delle , quando ha annos escrevemos , que não sabianios de Principe melhor para fazer huin excellente Rei Constitucional , Vai indo muito á medida de nossos desejos e necessidades , em conformidade de seus verdadeiros interesses , e dos dictames de sua religiosa consciencia ; assi promette ser tão venturoso como El Rei Dom Manoel , se não for mais , que hum throno Constitucional vale todos os diamano tes de Golconda , e perolas de Baharem . E não queremos nós ago ra aqui revelar certos factos , que nem para todos são patentes ; como o Rei magnanimo desconcertou os planos de intriga e ser vilismo , com que alguns Apostatas queriam emmaçar humn Minis terio ruim e atraiçoado ; como a huns cahiu a mascara , que lhes o Rei artancou ; e como a outros cobrio de vergonha e confusão : basta saber , que o Rei frustrou agora as tramas dos Sycopantas , como já frustrara as dos Palmellas , que queriam dar com elle no precipicio da Ilha do Fayal ; e assi devem perder toda a esperan ça os que a tem de se a Patria destruir por mãos do Rei . Porém ,

em : ainda sem engrandecer seus feitos illustres , a quem a nobreza to lherá o ficarem occultos ás gerações futuras , muito ha delle pu . blico e notorio , tão digno das benções do seu Povo , como da admiração da posteridade . He de louvor o haver consentido e au thorizado que se fizessem humas exequias publicas por alma do illustre Gomes Freire , e seus infelizes companheiros , as quaes forão celebradas mui sumptuosas n ' um dos templos principaes de Lisboa : he de louvor o teſ agradecido ás Cortes o haverem ellas disposto , que o Principe Real visitasse paizes Constitucionaes ;

* Si porque , ainda que seja para nós duvidosa (como adeante diremos mais de espaço) a utilidade dessa medida , com tudo , nisso mos trou El Rei o quanto está de animo e coração em quanto lhe pa rece concorrer para arreigar o Systema Constitucional ; e quando mais não seja , mostra o bom accordo entre o Rei e o Congresso . Mas de tudo o que o Rei ha feito de excellente , o proceder , que teve , com o furioso Patroni do Pará , sobreleva nossa admiração . Quando esse doido do Amazonas , em Audiencia publica , disse ao Rei muitas injurias , o Rei escutou sereno , e só ao depois orde nou , que se lhe formasse processo , e para que nunca mais tal desaguizado acontecesse , mandou , que ás suas Audiencias assistisse sempre , como deve , o Corregedor do Crime da Corte e Casa . Optimamente : Faz nos maravilba , que tão entrado esteja por o

Navios Carġa .

Nacionats . Para Maranhão - General Silveira , Cap . Christiano José Moira Pernambuco — Harmonia , João Borges Pamploi a . R . de Jaueiro - Visconde de Monte Alegre , Francisco Monteiro , Bahia - - Paquete de Ceará , José Bernardo . Dito - Hermelinda , Francisco Pinto da Cupha . Macáo - Carolina , Lourenço Joaquim dos Santo ; . Terceira - Conceição , Antonio Ignacio Costa . Dito - - Conceição , Simplicio José Pinheiro , S . Miguel — S . Anna , Francisco Franco . Pará - N . S . da Paz , Francisco Pereira . Maranhão — General Silveira , Christ . José Moira .

Estrangeiros . Riga — , , to Liefde , K . J . Hagedorn . Hamburgo - Hanov . , Oito Irmãos ; F . Middendorf . Dito - - Pruss . , Aurora , J . N . Stein . Nantes — , - Charles Adelle , G . Gzielend . Liverpool — Ingl . , Avelon , J . Methezell . Bristol , Maria , J . Dawning . Londres - » Sincerity , J . Jackson . Dito — » - Tenterden , J . L . French . Dito — » - Joseph e Mary , H . Smith . Dito – , – Betsey , J . Cargill . S . Petersborg . - Russ . , Painona , D . Buchhollis .

m Dilo - Denini . . , Trør Sadskend , A . Janseu .

he temeridade , por o meus , he prova de giande patriotismo , é Hainburg : — Hamb . . . Triton , H . G . Herzendorff . ,

por , bom serviço se deve ter no que o aceitou . , n ' s Havre - Franc . , Aimable Celeste , J . Jourdan .

Ministerio , do Reino : - - “ Para a Secretaria dos Negocios do Reino foi nomeado o Senhor Filippe Ferreira de Araujo e Castro , e . cremos , que tanto o fôra por a prerogativa d ' ElRei , como por a

voz incorrupta da publica opinião , pois a que delle corre , he VARIEDADES

de ser hum Megistrado inteiro , circumspecto , e mui intelligente ,

além de muiasferr . ido á causa da liberdade ; e por isso , a El Rei Ou Artigo de Poiitica , etc ,

faz muitissima honra , e serve essa escolha de grande louyor . Não

foi de , pouco ao novo Ministro o haver sempre , em tempos do an . . Tremenda tarefa he com efeito a de que estamos incumbitigo despotismo , pugnado por os fóros da Justiça contra os Man ades : Se animados de sentiinentos verdadeiramente patrioticos , pro - dões , e obtido delles a victoria , em que arriscou a liberdade e à Locuramos mitigar a irritabilidade , que sediciosas doutrinas de ale vida , como lhe aconteceo no 1° lugar de Juiz de Fora , que fez . orguns escriptores , ou hum inexperiente enthusiasmo de outros , pro em Abrantes , aonde contendeo em boa e justa causa com a Le preduzem nos espiritos ; se conhecendo as puras intenções de alguns gido de tropas ligeiras , seu Coronel Marquez d ' Alorna . De tal

funccionarios publicos , em abono dos quaes militão antecedentes , que homem por Ministro agoiramos bem .

são outras tantas provas de seu patriotismo , como de sua independen - Ministerio da Gilerra : " Para o Ministerio da Guerra nem kaicia , e integridade , procuramos manter a consideração , que elles mere meou El Rei o Senhor General Minoel Ignació Martins Pomplona .

cem , sem a qual se acharião na impossibilidade de ser uteis á causa que pouco se Belle demorou ; pois havendo sido eleito para De publica ; gritão contra nós , huns , porque quereriáo ver no lugar putado de Cortes por buma das Ilhas , donde he natural (quando daquelles funccionarios = homens , que fossem os instrumentos de ainda seus Constituintes o não sabião Ministro) pedio demissão

seus criminosos fins ; outros , que deixando - se illüdir pelos agentes do cargo , a qual seu Amo lhe concedeo , e entrou nas Cortes . succultos daquelles , acolhem precipitadamente quanto elles Ihes in “ Concordão todos na capacidade , longa experiencia , e grans

sinuão , para desacreditar , ora as authoridades constitucionaes , ora des talentos do Sr . , Pamplona para occupar o posto de Ministro da os que reconhecendo a necessidade de as auxiliar quando ellas são taes , Guerra ; mas não lhe faltão desaffeiçoados e inimigos , que o tem preferem antes advertillas do que desacreditallas . E huns , e oue por amigo do despotismo , e contrario ao systema de liberdade . No . tros escriptores , seguindo a mesma estrada , bem que com mui tavel . cousa (senão repugnante) que possa ainar a hum , que o con . diversos fins , bradão dizendo , que procuramos lisongear os Agen - demnára injustamente á morto ; e aborrecer a outra , que dessa tes do poder ; . que nos deixamos seduzir , por publicas demonstra barbara sentença o absolvêra ! Mal sabemos que isso possa ser as çöes de estima , e de consideração ! etc , etc .

si ; mas sabemos de certo , que esse General fora nomeado para . Se constantes no nosso systema de independencia (e desafiamos o cargo a bom contentamento da parte liberal do Congresso , que esses , que tanto alardo fazem da sua , para que mostrem ter dam ahi conta sempre com o voto delle para promover . a causa da lin

do tantas provas della ; como nós temos dado da nossa) ; se inva - berdade , assi como contou com elle , quando no Ministério , pas * * * riaveis no nosso systema de imparcialidade , se não desejando cousa ra promover a do inerecimento no exercito .

alguina tanto , como a prosperidade ; e à consolidação do systeina " Logo que o Sr . Pamplona entrou para Ministro , seu ini pasa que nos rege , e persuadidos , de que huma , e outra não poderão já RO foi de grande izempção e limpo desinteresse , que foi , o ceder : mais obter - se , em quanto entre os que manejão os negocios publicos em quanto fosse Ministro , do direito , que tinha , a ser . restituido houverem homens , que sejão contrarios a este mesmo regimen ; 20 antigo posto ; e por isso , e por as mostras , que deo , de bom clamainos , para que elles sejão substituidos por pessoas addidas ao serviço , ein quanto esteve nelle , folga naos que lhe kI Rei fizesse novo systema , e para demonstrar a necessidade de similhäntes me - & mercê , quando lhe concedeo demissão , de The conservar todas

didas , publicamos os actos daquelles , cuja conducta , e sentiinen - as honras , como se Ministro fosse . Por bom serviço temos nós o - tos politicos justificão a urgencia dellas ; aqui d ' EIRei ! até elle haver introduzido no manejo , trabalho , e systeina de sua Se * * Diario do Governe ; préga doutrinas subversivas ; pois que até o Dia - eretaria a Ordenança Franceza , que he simples , expediṭa , é capaz

rio do Governo , accusa os Agentes do Governo ! . . . . . . Em fim de dar aviamento ao trabalho com exercitos de Alexandre ou Nae prezo por ter cão , primo por não ter cão :

poleão , tambem como ao que se possa ter com poucos batalhões : - 32 Facil nós sèrià , deinonstrar que tão miseravel he a logica des - além de que , se com isso ficarão suppriinidos dois estabelecimcn . Wtes , como a daquelles . E nem as imalevolas accusações de huns , tos , ahi está boa parte do proreito publico ; pois , assi se ficar o * * nem as mal fundadas accusações de outros . nos farão afastar da poupando ao Erario muitos contos de réis , e o Ministro não ficou

vereda que seguimos ; na qual poderemos sem duvida enganar - nos ganhando com isso mais salario , nem maior dependencia ou pao algumas vezes (pois que em fim somos homens) ; porém , na qual droado marchiaremos sempre com o unico fin , com que nella en trámos = , Ministério da Marinha : " Do Śr . Ignacio da Costa Quiritela o desejo de ser util á boa causa , segundo nossos fracos meios . la , que le loje Ministro da Marinha , havendo - o sido antes dos

Srs . Collegas , que nos accusaes de ministerialismo : Lêde o ule Negocios do Reino , (*) tem havido queixas no Congresso , aonde tiino numero do Portugilex de Londres , e vereis que elogio elle träz do hum dos mais Illustres Deputados o accuzou de negligencia , e ministerio actua ! : O seu author ser - vos - lia por ventura suspeito ? . . . o que ainda he peior , de ter usado em diplomas lingoagem incon Lembrai - vos porém do que teiides dito a respeito dos seus princi - stitucional , Neglicencia no cumprir ordens das Cortes he hum no , pios liberacs . Lêde , e dizei . nos , quantos numéros dos vossos Petavel capitulo ao Sr . Quintella , que sempre passou no servico por riodicos empregaricis em invectivas contra nós , se tivessemos dito , hum Official de infatigavel diligencia , não menos que de saber e

huina terça parte do que aquelle benemerito escriptor expende em valor provado ; mas pode ser que esteja em terra , como peixe ti L ' elogio do ministerio ? - Ora pois , por esta vez , não seremos nos rado da agua , fóra do seu elemento ; e pode ser tambem , que por

Os accusados de ministerialismo , se ministerialismo lie , não se li - seus longos serviços esteja quebrantado de forças e saude . O cer mitar a dizer mal , e ouzar dizer bem .

to he ' , que de todas as Secretarias , a em que hoje deve haver Eis - aqui , hum mui resumnidissimo extracto do que o author menos que fazer he a da Marinha , por a pobreza , a que se hoje Jo Portuguez , diz de cada hum dos Secretarios de Estado que ä possa vê reduzida ; e por isso , ociosidade he grave culpa em tal compõe o ininisterio actual .

Niinistro . O capitulo de linguagem inconstitucional he provado Ministerio da Fazenda : - " Para succeder ao Ministro despedi - por o Ministro chamar Real á Marinha , em vez de a intitular Na do nomeou EIRei o Doutor José Ignacio da Costa , hum dos prin - cioual : e erio he isso , ou grande crime , segundo o Sr . Quintetia cipaes Advogados de Lisboa , varão de caracter inteiro , tão ami : usasse desse abusivo titulo por falta de attenção devida , ou por go da Justiça , como consummado na sciencia , que ensina o como se ella ha de proteger ; e versado , além disso , nos varios conhe cimentos nécessarios ao homem d ' Estado ; que essa he a opinião (") O Sr . Quintelia , que fòia Ministro dos Negocios do Rei zeral , que delle corre por o Reino , e nós podemos afirmar , sem MO , inda que seja hoje Ministro da Marinha , com tudo não o era reccio , de qué nos possão accusar de que lhe toldamos a cabeça ainda , quando se publicou . o Jornal , que extractamos . Por tanto , com muito incenso , ou lhe damos com o thuribulo por os narizes . tudo o que o Author do Jornal diz de elogio ao Sr . Quirztella pe . Cá nos contarão as sinceras difficuldades , que elle teve , no que los seus passados serviços , e saber , a elle pertence . Mas tudo , o rer aceitar o Ministerio ; e não nos custou isso a crer ; pois no que diz contra estas qualidades , pertence visivelmente ao Ministro exercicio de sua honrada profissão ganhava elle mais que o orde que então era da Marinha , até porque com este he , que passa nadu de Ministro ; e se - lo da Fazenda em Portugal , no estado las - rão os factos apontados de accusação nas Cortes sobre aegligen . timoso , em que hoje estão as rendas publicas , certò , què se não cia , e lingoigem pouco Constitucional ,

.

afferrada inclinação ao Governo que pastou ; porém estamos antes dactor ; mas não se ha mester o juízo do Sr . Pinheiro , para se des . por o lapso de penna e falta de reparo ; assi rogamos ao Ministro cobrir o sophisma da culpa , que se lhe faz . Se o Congresso nada (que bein sabemos que renhuma ainbição tem de o continuar a disse contra essas nomeações , he porque ellas são Privativas do ser) haja de continuar no cargo , para nelle dar taes provas de bom E . xecutivo , enão he aquelle tão temerario e imprudente , que con serviço , que possão escurecer defeitos pasados e avivar a memó demnasse a homens novos e não experimentados , sem ter razão ria de serviços antigos .

para isso : o Congresso julgará os novos nomeados por suas obras , Ministerio da Justiça : - " O Senhor José da Silva Carvalho , e não por opinião ou prejuito , assi ' conto julgou o Conde de que era de poucos dias despachado para a Presidencia do Senado , Barbacina de inconstitucional , por o que elle fez quando Minis foi provido nessa Secretaria ; e bem podemos dizer , que essa he , tro , e não por o conceito gerals , que elle merecia , quando El Rei de entre todas , a nomeação , que mais honra faz a ElRei , e que participou ás Cortes , que o havia nomeado para o Ministerio . Bem inais ajudará a firmar - se o systema Constitucional . Não queremos aviados estavamos nós , se o Ministro ficava salvo de seus ruins dizer com isso , que o Sr . Silva Carvalho he o mais excellente defeitos na administração , assim que ás Cortes os participasse , e es todos seus Collegas (posto que estamos persuadidos que ninguemntas os não estranhassem logo , talvez por não conhecerem logo & ha mais proprio e melhor cabido para o lugar em que elle está) ruindade delles : Assi não havia cousa melhor que ser Ministro ; mas queremos dar a entender que El Rei não podia escolher me - mas o bocado não he agora tanto de appetecer en Portugal . , , Thor : porque a escolha de tal Pessoa faz claro vêr o Rei , que té - „ Quanto a nós , contentar - nos - hemos ' em publicar as relações mos , e o quanto delle se pode esperar no adiantamento do novo inclusas , deixando aos Leitores a reflectir sobre a actividade , que systema . Eis ahi o Sr . Silva Carvalho , baum des homens princi - reina no actual expediente das duas Secretarias , de que podemos paes da Revolução e Restauração , filho de Pais honrados , mas sem haver os Mappas : advertindo que o numero dos diversos Officios se nobreza hereditaria , sem authoridades das câs , e sem a influencia de deve inultiplicar por tres : puis que além do que he enviado ao grandes riquezas , subido a hum Ministerio tão principal por o lie scu destino , se escreve outro no Livro do registro , chum ter vre querer c espontanea prerogativa de ElRei : Eis - ahi hum cơ ceiro , que se publica neste Diario . i no 2 . 0 juramento , que o Rei prestou ás Bases da Constituição , „ Resumo dos trabalhos que forão decedidos pela Secretaria de ou antes , eis - ahi huma prova e confirmação do juramento , que Estado dos Negocios da Guerra nos mezes de Outubro , Novembro , El Rei tomou , e da qual nem por sombras poderá duvider a mais Dezembro , e Janeiro passados . = Portarias expedidas 5 815 = Con escrupulosa desconfiança . ¿ Quem poderá já agora pôr em duvida sultas resolvidas 193 = Despachos lançados no Livro da Porta a religiosa sinceridade de El Rei , quando o Monarca , para seu 609 ; = Decretos expedidos 13 3 . orgão , Ministro e executor das leis por a Constituição , escolheo : „ Resumo dos trabalhos que forão decedidos pela Secrataria de hum dos homens por quem hoje temos Constituição ? Mil gra - Estado dos Negocios de Justiça nos mezes de Outubro , Novembro , gas sejão dadas por isso ao nosso amado Principe , que assi mere - e Dezembro passados . = Portarias expedidas 4531 = Decrétos 46 cerá de hum Povo livre os louvores prematuros , que dantes The = Consultas 193 = Despachos no Livro 892 . Deve notar - se que davão Escravos .

accresce o registro , e muitas copias , que se mardio tirar , expedi " Este he o Ministro de Justiça , que a Portngal convém , noção , fechos etc . ; é tudo com 6 Oficiaes , ha di recessidade atrazo , estado difficil do tempo de agora - - hum Ministro intelligente é (Sirva para quem não tem conhecimento de Secratarias .) trabalhador , zeloso , activo , severo , infatigavel , segundo vemos que se ha mostrado o Sr . Silva Carvalho , como dão testemunho as continuas providencias , que apparecem delle nas Gazetas de Liso

No dia 15 do corrente , das 7 . para as 8 horas da noite , forão " Seria longa tarefa o contar todos os publicos serviços do no

roubados ao Desembargador Corregedor da Comarca de Beja , Ar vo Ministro , e até , porque elles são publicus , escusada ; porém ,

tonio José Cabral de Mello Pinto , junto á Estatua Equestre , hum não será ocioso o observar ; que elle está (por assim dizer) como

Relogio de repetição de oiro , com sinetes , e grilbão do mesnio com as mãos atadas por os vinculos de hum Codigo de leis mui

metal , huma bolça de seda encarnada , e verde , tecida com fio de imperfeito , e de regimentos de Tribunaes inuteis , e mui ruins

ouro , e bastante dinheiro dentro , todo em moedas de soors . , e Magistrados , que deve acatar ; e dahi , em quanto nisso não hou

de 1 : 200 ; e hum fio de aljofres feito , e dobrado em meada , que ver reforma , menos pode o Ministro de Justiça mostrar o que he ,

huma Senhora que levava pelo braço trazia ao pescoço . obrigado a fazer correr mui prompta a justiça , que está por mil

Quem descobrir , por tanto , os sobreditos trastes , ou algum tortuosas vallas represada , e quando lhe he defeso o essas vallas

delles de maneira que possão vir á mão de seu dono , terá de al . derribar : assi bem se ' pode a situação do Sr . Silva Carvalho com

viçaras so moedas de 4 : 800 rs . , que poderão ser recebidas da mão parar á do Dançarino , que he ubrigado a dançar airosamente , ain

do sobredito Corregedor assistente em casa do Excellentissimo Pre da que tenha correntes aos pés .

sidente das Cortes , ao largo do Carmo , ou na Intendencia , ou Ministerio dos Negocios Estrangeiros : - " Do Sr . Silvestro Pin

na rua dos Capellistas en casa de Antonio Luiz Alves . nheiro Ferreira ha muito que dizer , mas , pouco que disséramos , para bem , ou para mal , seria sujeito de suinma difficuldade e de . licadeza , por elle ser hoje o principal Ministro , de quem depen demos por despacho , por a elle devermos o em que fomos provi

RANGEIROS . do , e por ser nossa devisa até á morte , sempre fallar verdade . „ Ainda não bastava a carga dos Officiaes de Secretaria e da

Letra .

Dinheiro . Amsterdum

- -

- - 42 - - imprensa de Lisboa , se não que a de Inglaterra , tambem cahio

-

Cadiz - . - - - sobre o nosso Ministro , e com pouco fundamento , segundo nosso

- - - - - - - . 2820 humilde parecer . Faz llae culpa o Correio Braziliense (N . ° 163 ,

Genou - - - - - - - - - - - . 865

Hamburgo - . - - - $ 8£ - - - - - - pag . 525) por S . Ex . a communicar officialmente ás Cortes as 10

Londres - - - - - • 514 - - - - - 51 vas nomeações do Corpo Diplomatico , levando nisso miras de ve

Madrid - - - - - - - - - - - - - - 2880 Jhacaria , para se livrar de responsabilidade nesse negocio ; porque ,

Paris - - - - - - - 550 - - - - - 550 segundo a Logica do Redactor , como essa nameação he privativa

Trieste - - - - - • - - - - - - - do E . xecutivo (em que não ha duvida) as Cortes , acccitando o ob

Vineza - - - - - - - - - - - - 522 sequio desta participação , que lhe não diz respeito , aliviarão o Mi nistro de sua responsabilidade , já pela demora , já pila escolha , se della não for bou ! E continua dizendo , que o aceitarem as Cortes essa participação das nomeações , sem nada dizerem contra , implí ca a sua tacita approvação de taes nomeações ! O Sr . Silvestre Pic Fevereiro 25 . - Desconto do Papel - moeda : * nheiro , que foi o melhor professor de Philosophia Racional , que

Compra , 16 . . Venda , 16 . se em Coimbra vio , mal pode estar por as consequencias do Re . Patacas • • 845 .

boa .

BIOS

42

ES

C

LISBOA : NA IMPRENSA NACION Á L .

SENTENÇA

A favor do Desembargador Inspector dos Transportes da Corte e

Provincias da Extremadura é Beira baixa , motivada pela ar . guição que se lhe fez em Cortes na Sessão de 4 de Junho de 1821 .

Domingos de Carvalho Sotto - maior , Tabellião Proprietario publico de Notas nesta Cidade de Lisboa e seu Termo , por Sua Magestade Fidelis sima que Deos guarde , etc . Certifico que me foi apresentada huma Sens tença Civel , a qual tem o Titulo seguinte : ,

Titulo da Sentença .

Lisboa Feitos da Fazenda = Sentença Civel para Titulo a favor do Desembargador Inspector dos Transportes da Extremadura e Beira bai xa Joaquim Gomes da Silva Belfort = contra = Agostinho José Alves Pereira , Official de Banca da Inspecção de Transportes , desde o anno de 1810 até 3 de Março de 1821 .

A qual Sentença he passada em Nome de Sua Magestade Fidelissi ma , assignada pelo Desembargador José Joaquim d ' Almeida Corrêa de Lacerda , que se acha servindo de Juiz dos Feitos da Fazenda da pris , meira vara , subscripta pelo Escrivão Tiburcio Manoel de Oliveira Mas carenhas , que a fez extrahir do processo em 24 de Janeiro de 1822 ; passada pela Chancellaria em 25 do mesmo mez de Janeiro do sobredi to anno de 1822 . E pedindo - se - me que desta confrontada Sentença pas sasse por Certidão o que tão somente me fosse apontado , e he o que se segue :

Sentença proferida na Mesa dos Feitos da Fazenda .

Acordão em Relação , etc . Vistos estés Autos processados neste Jui * zo em observancia da Portaria folhas 2 , regulada para sua execução na de folhas 2 v . ; artigos ex fol . 44 , deduzidos em cumprimento do Acor dão fol . 41 v . , que sobre o Officio fol . 41 , prescreveo a ordem da or ganização prática do processo ; contestação ex fol . 50 ; Documentos , Testemunhas , e Allegações . Mostra - se pertender o Author Agostinho José Alves Pereira , Official de Banca na Inspecção de Transportes desta Capital , e Provincia da Extremadura , e Beira baixa , que o Desembar gador Joaquim Gomes da Silva Belfort , Inspector dos Transportes do Exercito nas referidas Repartições , o indemnize da quantia de 769 : 440 réis , que tanto importa a diminuição feita pelo Réo no vencimento diaa rio de 1200 réis , que o Author pertende competir - lhe , e em que oc corrêrão as detracções , que nota , desde 1816 até 1820 , segundo a con ta fol . 18 . Mostra - se , que deduzindo o Author a historia de diversas particularidades , que tiverão lugar no tempo do seu serviço na incum bencia dos Transportes , desde o anno de 1810 , expende as alterações que sobrevierão depois que o Réo entrou na Inspecção , a variedade que

e por suais segura opindo poder judos Julgadores ,

houve na forma do pagamento dos Transportes pelo Commissariado Bri - ' tannico , as vicissitudes que progressivamente acontecerão pela diminui ção dos Transportes , e providencias que se adoptárão para o seu paga mento ; e conclue , exigindo a solução integral de 1200 réis diarios , a que assevera serem destinados os 200 réis de cada Transporte , e não perten cer parte alguma desta gratificação ao Réo , posto que fosse encarregado da promptificação dos transportes nesta Capital , exercendo a este res peito as funções de Ministro Territorial , aos quaes erão assignados os 2 terços daquella quantia ; excitando , e reproduzindo os argumentos com que entende sustentar este designio nas Representações fol . 3 , 7 , 19 , 25 . , e memorados artigos fol . 44 . O Réo se defende com o exposto em sua Contestação ex fol . 50 , coherente com a resposta que dera a fol . 29 , sobre as primeiras Representações , que o Author dirigíra ao Soberano Congresso Nacional , remettidas á Regencia do Reino , observando a in justiça na pertenção , incompetencia na pessoa do Author , illegalidade no objecto pertendido , e convicção em seus proprios fundamentos : represen tando as verdadeiras circunstancias que se verificarão em diversas épocas desde o anno de 1813 , em que o Réo assumio a Inspecção , a falta de subsidios para o proporcionado pagamento dos Officiaes respectivos , as providencias que pedio , e obteve , e a forma da sua execução ; concluin do de tudo a falta de fundamento legitimo para a pertenção exposta , e a parte odiosa que involve pelo discredito procurado á pessoa do Réo , que por sua conducta , serviços , e distincto prestimo obtivera constante mente a mais segura opinião publica , e sustentado apreço , e conceito do Governo . No exercicio do poder judicial he essencialmente necessario marcar o fundamento da jurisdicção dos Julgadores nos objectos submit tidos à sua decisão , a legitimidade da pessoa do Author no assumpto da sua pertenção , e as provas com que elle se qualifica . Em todos estes ar tigos de habilitação legal se reconhece a impropriedade da Acção propos ta , e a illegitimidade da pessoa do Author , o que bastaria para o repel lir do Juizo ; e ainda quando não concorresse a inconcludencia das pro vas , e a convicção que dellas lhe resulta . A regulação dos Transportes para o Exercito combinado , que tem a data de 7 de Dezembro de 1811 , paragrafos 7 . ° e 8 . ' , transcriptos a fol . 16 , fixa a regra da distribuição do emolumento dos 200 réis , assignado por cada Transporte , que se aprompta para os Ministros Territoriaes , e seus Officiaes . Nesta applica cão nada occorre que pertença á Fazenda Publica ; e como a gratificação se não paga sem documentos que verifiquem authenticamente a entrega dos Transportes , não se daria fundamento para se inculcar como interesse da Fazenda Nacional , o que só era interesse particular do Author : e em consequencia não competiria a Causa a este Juizo pela sua especial natu reza , se a elle não fosse remettida assignadamente . A esta improprieda de se junta a da pessoa do Author . Ele quer valer - se da providencia es tabelecida no Aviso do Inspector Geral dos Transportes na data de 24 de Abril de 1813 , copiado na Certidão , fol . II , em o qual se assigna o salario de 1200 réis por dia para hum só Official de registo , expedia ção de En bargos , etc . ; mas não sendo o Author esse Official do regis to , como se prova a fol . 33 , e elle não contradiz , de maneira que no exame praticado nos 10 Livros de Registo , que refere a Certidão , fol . 39 , não se achou em parte alguma letra do Author , nem este tinha ac

ado , que tem fol . 16 , i cada Transpares

Dezema distribue se

tisfeitos , e pagos , como

o singular do Author a este

forca de suas

ção para pedir aquelle salario , nem para arguir a forma da distribuição dos subsidios applicados para o pagamento dos Officiaes empregados nes . . te ramo , O exercicio do Author neste serviço póde considerar - se o resul tado das providencias , para que o Réo foi auiliorizado pela resposta vo cal , que se menciona a fol . 34 V . , e 35 , e que o mesmo Author não desconhece ; e ern virtude do arranjamento então praticado , e da dimi nuição progressiva do rendimento dos Transportes he que a houve nos salarios , e ordenados dos Officiaes , que uniformemente se declararão sa tisfeitos , e pagos , como prova o Docuniento fol . 33 ; reconhecendo - se por isso mesmo , que o facto singular do Author a este respeito provém da indisposição tambem particular com o Réo , o qual por força de suas activas e efficazes diligencias he que conseguio o melhoramento dos lu cros para o proprio Author , e mais Officiaes occupados neste serviço : e esta declaração positiva dos mesmos Officiaes contradiz o supposto repa - . ro , e estranheza que o referido Author lhes attribue a fol . 7 v . ; e em outros lugares , a respeito da repartição das gratificações . A falta de Ac ção , é de legitimidade do Author , tornando - o civilmente inhabil , e in competente para estar em Juizo , donde he excluido = ex non jure Agen tis ainda he corroborada pela combinação de todas as provas dos Au tos ' , e appenso , que contrastão a conducta do Réo , e a confiança que ella lhe attrahia do Governo ; porque além dos numerosos Documentos , que justificão seu procedimento publico , e de que jurão ás Testemunhas ex fol . 85 , de nenhuma soite convencidas pelas do Author ex fol . 66 , as quaes referindo circunstancias que pela maior parte dependem de Do cumentos , não podem equilibrar - se com ellas , e muito menos excedel los ; manifesta - se evidentemente pelo Documento a fol . 11 , (contra pro ducentem) que a dispensa das Fragatas , é applicação dos reditos d ' ahi provenientes , erão authorizados pelo Governo ; pois que nesse Aviso se computão os lucros , que resultão da mesma dispensa . Pelo outro Docu mento fol . 35 v . , in fine , se manifesta não menos , que desde a Porta ria de 14 de Março de 1812 ficou encarregada ao Inspector dos Trans portes a promptificação dos que nesta Capital , e Termo , fossem requeri dos para o Exercito , e não aos Ministros dons Bairros ; seguindo - se destä regulação , com que se explicou a Geral dos Transportes , que ao Inspe ctor , por este serviço territorial , ficava competindo o premio , que esta va assignado aos Magistrados territoriaes ; porque esse serviço era distin cto , particular , e separado do da Inspecção Geral , correspondendo - lhe por isso a gratificação particular , que lhe estava destinada ; não podendo entender - se que ella fosse restringida por outra , e pelo ordenado , quan do não havia tal declaração enunciada pelo Governo ; antes a sua plena approvação confirmava a regularidade do procedimento do Réo ; e quan do finalmente este nenhuma inovação introduzíra neste objecto economi co de sua Inspecção , tanto a respeito das Fragatas , como da applicação do emolumento dos Transportes na Cidade , e Termo , como patenteia o recibo do seu Antecessor , constante a fol . 97 e 98 ; recahindo a gratifi cação dos 40 : 000 réis , mencionada no Aviso de 25 de Abril de 1818 , a fol . 12 , sobre o accrescimo de despeza que o Réo tinha de fazer com o maior numero de Officiaes occupados , além dos que limitára o outro Aviso de 24 de Abril de 1813 , fol . 11 ; e não obstando por essa razão especial a outra parte da gratificação ordinaria dos 200 réis , que tinha

seu destino , e applicação regular . Concluindo - se demonstrativamente de tudo ponderado , que nem a presente Acção pertence ao Author , nem sua pessoa he legitima para a intentar , nem tem objecto em que possa recahir ; desvanecendo - se todos os pretextos produzidos , justificando - se a conducta publica do Réo pela coherente prova de sua regularidade ; ap

parecendo no projecto do Author o effeito de desintelligencia particular , : que o determinou a este passo , depois de observar tranquillamente por

largo tempo a ordem da Administração , que provia á sua subsistencia , e que nunca representára viciosa ; excitando - se somente quando a paixão , é o resentimento de subalterno para o seu Chefe , o induzio a esta media da , o que já foi substancialmente reconhecido na Informação fol . 22 , depois dos exames , que a precedêrão . Por tanto , e mais do Processo , e Direito , julgão inepta a Acção , e incompetente a pessoa do Author para a deduzir , e destituida de provas , sendo - lhe até contrarias as produzidas pelo mesmo Author , absolvem o Réo do pedido , e condemnão o referi do Author nas custas . Lisboa 15 de Dezembro de 1821 . = Lacerda = Doutor Corrêa Calça de Pina . Fui presente , Esteves . .

E trasladado o mencionado Acordão , o conferi , e concertei com o que se achava inserto na confrontada Sentença , a que me reporto , que tornei a entregar a quem ma apresentou , Lisboa 30 de Janeiro de 1822 . E eu Vicente Manoel Torres e Brito , Tabellião Ajudante , por Provisão de S . Magestade Fidelissima , o sobscrevi , e assignei em publico , e razo .

Lugar do Sello Publicoi

Em Testemunho de Verdades

Vicente Manoel Torres e Brito ,

NA IMPRENSA NACIONAL .

por serem estes casos mni faceis de se conhecerem : mo são ; é não como devião ser : ás Cortes futuras que hum dos Illustres Deputados tinha dito , que devemos confiar este poder , ou pelo menos tanto poderião existir conspirações secretas , que exigis . quanto se conceder a ElRei , sem ser necessario pa sem para segurança do estado , que se suspendesse o ra isso concordarem duas terças partes dos votos , Habens Corpus . O suppor - se , e imaginarem - se se . pois que primeiro se deve olhar para o mal que se dicções secretas , para se fazerem suspensões , seria pode fazer a huma Nação , do que aquelle que se coartar a liberdade do Cidadão , e não havia disso pode fazer a hum só homem . necessidade , pois que já no artigo 107 se davá ao o Sr . Guerreiro combateo esta opinião , e achan poder executivo o poder de fazer prender o Cida . ' do - se a materia sufficientemento discutida , poz o dão , gnando o exigisse a segurança publica , com tan . Sr . Presidente á Potação : 1 . ° Se se approvava a to que dentro de 48 horas , omande entregar ao Juiz doutrina do paragrafo tal qual se achava , e se re . competente , e assim o caso se acha já remediado de solveo que não : 2 . ° Se se devjão declarar os casos sedicções secretas , por consequencia , que só nas em que pode ter lugar a suspensão do Habeas Cor . duas circunstancias apontadas , devia ser suspenso o pus , e se decidio que sim : 3 . ° Se nos casos de re . Hinbeas Corpus ; e isto para que se não diga que as bellião declarada , e invasão inimiga , a segurança Cortes querendo dar a liberdade aos cidadãos , vão do Estado exigir que se dispensein por tempo de . fazer hun artigo , pelo qual lhe possão coarctar a terminado alguma das sobreditas formalidades , re . todo o momento .

Jativas á prizão dos delinquentes , se poderá isto fa O Sr . Borges Carneiro defendeo o artigo , e logo zer por decizão das Cortes , e se resolveo que sim . o Sr . Sarmento mostroui , qlie ó poder que se men . Havendo algumas duvidas sobre se havião , ou não , ciuna no artigo , era a base mais firme de estabele . majs casos em que se possa fazer a suspensão do cer o Despotismo , e que os que tem apoiado o ar . Habeas Corpus , poz o Sr . Presidente á votação , tigo , o não tem negado . Em Inglaterra se tem sus . huma indicação do Sr . Borges Carneiro que se re pendido o Hubens Corpus algumas vezes mais em duz ao seguinte : = se se póde propor além dos cas circunstancias tão extraordinarias , e claras que não s08 já expressos , mais algum para ser comprehen . deixarão a menor duvida da siia justiça tal foi a dido na expozição do artigo antecedente , e fazendo . Invasão , do pertendente , quando desembarcou em se sobre isto votação nominal , se decidio que Escocia , para expulsar do Throno de Inglaterra a sim . E Casa de Hanover , e em 1817 , e 1820 quando se ob O Sr . Ribeiro de Andrade fez huma indicação . servárão alguns destrictos armados , e que havia to . para que a Guarda Real da Policia , se chame das da a certeza , de que era para atacar a authoridade qui ávante Guarda Nacional e Real : ficou para se . do Governo : que o artigo era a exacta copia do ar . gupda leitura . tigo 308 da Constituição Hespanhola ; mas que ten o Sr . Borges Carneiro apresentou huma indica do examinado as razões porque este se havia feito , cão , para que se diga ao Governo , que não somente achou que o seu author o Deputado Arguelles des faça publicar pela Imprensa todos os mezes , as lise a razão , de quie se devia approvar , em consequen . tas de todos os réos criminosos sentenceados , é dias cia das circunstancias particulares , em que se acha , em que se fez a sua prizão ; mas tambem os extras va naquella occasião a Hespanha : continuon que a ctos das sentenças , de todos os que forão condemnan sila opinião era que os Portuguezes não fazendo a dos a pena maior , do que dez annos de degredo para sla Constituição , só para o actual momento ; mae fóra do Reino : approvado . tambem para as idades futuras , que se marcassem o Sr . Lino Coutinho disse , que tendo lido no Pes as duas circunstancias de sedicção descoberta , ein . riodico Correio Braziliense , que se publica em Lona vasão inimiga com tenção de depôr a forma de go . dres , hum artigo em que se dizia que o Ministra Verno existente , pois que o artigo na generalidade dos Negocios Estrangeiros de Portugal , Silvestre em que se achava , iria acabar com o Paladio da Pinheiro Ferreira , tinha mandado ordens para se re . Liberdade Nacional , c conclujo dizendo , que o ceber certo dinheiro , pertencentes a varios nego . Despotismo não se estabelece de repente ; mas que ciantes da Bahia , e depositado em Londres , e com vai minando de vagar , e depois a sua conquista era elle serem pagos os agentes Diplomaticos , por isso segira .

propunba que sc mandassem pedir informações ao O Sr . Peixoto , e outros Srs . apoiarão com suas Governo sobre este negocio : approvado . Jazões esta opinião , mostrando a necessidade que o Sr . Pinto de França entregou huma indicação , havia de se declarar no artigo , os casos extraordi . para que se discuta quanto antes o projecto do Sr . narios em que a segurança do Estado , podia exigir Borges de Barros , sobre o Banco do Brazil , que se a suspensão do Ilabeas Corpus .

peça a resposta ao Erario , sobre o Tabaco da Ba . o Sr . Vergueiro apoiou que as Cortes podessem hia que vai para Gon todos os annos , é que a Com . fazer suspender o Habeas Corpus mas coin declara . missão especial da Fazenda do Brazil , que dê huma ção de hum prazo certo .

conta do resultado dos seus trabalhos , acerca da O Sr . Fernandes Thomaz expoz , que não era pos . venda do páo Brazil : isto a fim de se desembaraçar sivel marcar - se exactamente os casos extraordinarios a Commissão encarregada de regular as transacções ein que se deva suspender as formalidades em ques . Commerciaes , entre Portugal , e o Brazil : appro tão , e por esta occasião desejava saber qual era a vado . regra que se tinha dado ao Governo , quando no O Sr . Girão fez huma indicação , para que se pea artigo 107 se The deo o poder de prender o Cidadão ção ao Governo informações sobre certa carga de quando o exigisse a segurança publica , nenhuma agua ardente estrangeira que entrou na Ilha da Maes continuon , pois então dá - se este poder ao Rei , e deira , os donos da qual , só pagárão os antigos die as Cortes não o poderão ter , de declarar que a se reitos , e não os determinados ultimamente pelo Soc gurança do estado exige huma suspensão de certas berano Congresso : approvado . formalidades ; deixa - se o Governo em boma perfeita O Sr . Freire leo huwa indicação , em que se proa plenitude , para poder obrar como quizer , e teme pôe a mudança das listas das fitas das cruzes de se dar este mesino poder ao Corpo Legislativo , he commando , a fim de se distinguirew daquellas das certo que nisto ha algum perigo ; mas desgraçada cruzes de campanha . Ficou para segunda leitura . mente os homens não podem fazer as cousas perfei . Chegada a hora da prorogação , se passou a faa tissimas , devemos - 008 pois contentar com ellas con zer a eleição da Meza , e tendo o maior numero de

dres , humorreio Branno disse .

Venda do páo Brazregada de regular Brazil : appro

votos para Presidente em primeiro escrutinio , os Systema Constitucional quem nasceu atsentado n ' um throno abiolos Srs . Varella e Pinto de Franca , passou - se ao segun to , e só de , há dois dias se desceu delle do escrutinio , c foi eleito para aquelle cargo o Sr . Outra boa prova de Justiça de El Rei Constitucional (graças Varella coin 47 votos tendo tido o Sr . Pinto de Fran .

Jhe sejão dadas) he o modo como se houve com o indecentissimo ça 43 .

Dom Lourenço de Lima , esse mui gordo « mui digno Represen ' . Passou - se a elcição de Vice Presidente sahirão tante de toda a corrupção aristocratica . Quando este chegou a em primeiro escrutinio os Srs . Pinto de França , e

Lisboa , escapando - se de Londres a unhas de cavallo , para não se

The dar por acabido o privilegio de Embaixada , com que viesse Camello fortes e passando - se a segundo escrutinio ,

a acabar seus dias numa cadea (por o modo que os ratos con heo foi elljito o Sr . Camello Fortes com 65 votos tendo

cem por instincto a casa que está para cahir , e antes disso a de o Sr . Pinto de França 4) .

sampurão e deixao despejada) acodio logo esse mofino mui lainpei Sahirão eleitos para Secretarios os Srs . Felgaei . to ao Conselho da Fazenda , vestido de capa e espada , para ahi Tas , Lino Coutinho , Freire , e Pinto de Magalhães , tomar assentu , por haver sido para lá despachado antigamente ; e substitutos Os Srs . Barroso , e Soares de Aze . mas os Conselheiros vierão tomar - lhe o passo , e não o deixarão pedo .

entrar , sem antes consultarem a El Rei sobre isso , e apenas the Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia permittirão o ficar por essa tarde fechado n ' um camarim de Conti de Quarta feira , a Constituição , e para a hora da nuo , como o elle pedio , para se lhe poupar a vergonha (vergo prorogação , as eleições das Camaras , e levantou a

niha :) da excludo nos olhos dos Officiaes e Porteiros . Em fiin , Sessão as duas horas e meia .

sobre esse negocio subio a El Rei consulta do Tribunal , e decidio

El Rei - que fosse Dom Lourenço escusado . Se fosse ha dois an *

mos , em tempo do Governo absoluto , seria esse Fidalgão , mal che

gado a Lisboa , logo recolhido e agazalhado n ' uma torre para to NOTICIAS NACIONA ES

dos os dias de sua torpe vida , ainda que seria isso huma obra de

grande justiça praticada com formulario de despotismo . Ahi tem DIA 26 DE FEVEREIRO .

o Conde de Lima huma boa prova do quanto ganhou por a Cons .

tituição ; e n1880 mesmo está a sem razão das injurias atrozes , que Tinhamos tenção de empregar o pouco cabedal do nosso en .

vomitava em Londres contra El Rei e contra a Constituição . tendimento em tecer hum arrazoado elogio a ElRei pela sua libe

Mas El Rei , no adininistrar justiça com clemencia , não se ha mos talissima resolução de haver jurado neste Dia as Bases da Consti

trado menos prompto que no distribuir das Graças , por humano tuição , e sanccionado as medidas , que as Cortes adoptassem , quan

do tão agradavel , que lhes augmenta o preço da magnificencia . Ao do se nos depara no Portuguez de Londres o Pedaço , que vamos

Sr . José Liberato Freire de Carvalho , que fôra Portador do Memo transcrever , e que Julgamos , ser hum dos melhores , e mais bem

rial , votado en Londres a El Rei por os Patriotas Portuguezes , e que

tivera a honra de lho apresentar eni Audiencia , respondeo benignamer escriptos , que tem sahido da pena daquelle Author ; e por isso o

te i mandai dizer aos meus Portuguezes con Londres que lhe estore damos aos nossos Leitores com tanta mais segurança , quanto sa bemos , que elles o não tomarão por Lisonja : sendo escripto por

por muito obrigado por este seu testemunho de amor e fidelidade ; fazein hum Periodista , que n ' outro tempo pronunciou tão duras verda

lhes saber , que ainda que ausentes , não o estão de minha lembran des , e que inda hoje as não poupa a quem merece ouvillas .

ça ; i sempre os tenho em conta de Filhos . , , , Com ElRei poderiamos gastar muitas paginas de louvor , se

Distribuie - se hoje com o Diario a Sentença da Supplicação , não nos fallecesse o tempo , por o muito que sabemos delle , que

em que o Desembargador Joaquim Gomes da Silva Belfort he jusc louvor merece . Cumpre á risca o Juizo , que assentamos delle ,

tificado na sua conducta Publica contra a accusação contra elle quando ha annos escrevemos , que não sabiamos de Principe melhor

intentada . Temos huma grande satisfação todas as vezes , que po para fazer hum excellente Rei Constitucional , Vai indo muito á

demos mostrar perante o Publico illibada a reputação de huma au medida de nossos desejos e necessidades , em conformidade de seus

thoridade qualquer , a quem a inveja , a vingança , e até a simples verdadeiros interesses , e dos dictames de sua religiosa consciencia ;

vontade de empecer , denuncião ás justiças , ou desacreditão na assi promette ser tão venturoso como El Rei Dom Manoel , se não

Publica Opinião ; pois que se hi doloroso o ser innocentemente for mais , que hum throno Constitucional vale todos os diaman tes de Golconda , e perolas de Baharem . E não queremos nós ago .

incu ! pado , não he por isso menos luminosa a gloria do triunfo , ra aqui revelar certos factos , que nem para todos são patentes ;

que . e obiem contra a mentira e a maldade . como o Rei magnanimo desconcertou os planos de intriga e ser vilismo , com que alguns Apostatas queriam emmaçar hum Minis terio ruim e atraiçoado ; como a huns cahiu a mascara , que lhes

NOTICIAS MARITIMA S . o Rei arrancou i ' e como a outros cobrio de vergonha e confusão : basta saber , que o Rei frustrou agora as tramas dos Sycopantas , como já frustrára as dos Palmellas , que queriam dar com elle no

Navios & Carga . - precipicio da Ilha do Fayal ; e assi devem perder toda a esperan .

Nacionats . ça os que a tem de se a Patria destruir por mãos do Rei . Porém , ainda sem engrandecer seus feitos illustres , a quem a nobreza to

mi Para Maranhão - - General Silveira , Cap . Christiano José Moira Therá o ficarem occultos ás gerações futuras , muito ha delle pu

Pernambuco - Harmonia , João Borges Pamplei a . blico e notorio , tão digno das bençãos do seu Povo , como da

R . de Janeiro - Visconde de Motte Alegre , Francisco Monteiro . admiração da posteridade . He de louvor o haver consentido e au

Bahia - - Paquete de Ceará , José Bernardo

Dito - Hermelinda , Francisco Pinto da Cunha . thorizado que se fizessem humas exequias publicas por alma do illustre Gomes Freire , e seus infelizes companheiros , as quaes

Macáo - - Carolina , Lourenço Joaquim dos Santoj . -

Terceira - Conceiço , Antonio Ignacio Costa . for a celebradas mui sumptuosas n ' um dos templos principaes de

Dito - - Conceição , Simplicio José Pinheiro , Lisboa : he de louvor o ter agradecido ás Cortes o haverem ellas disposto , que o Principe Real visitasse paizes Constitucionaes ,

S . Miguel — S . Anna , Francisco Franco .

Pará - N . S . da Paz , Francisco Pereira . porque , ainda que seja para nós duvidosa (como adeante diremos mais de espaço) a utilidade dessa medida , com tudo , nisso mos

Maranhão - General Silveira , Christ . José Moira .

Estrangeiros . trou El Rei o quanto está de animo e coração em quanto lhe pa rece concorrer para arreigar o Systema Constitucional ; e quando

Riga , Liefde , K . J . Hagedorn .

Hamburgo - Hanov . , Oito Irmãos ; F . Middendorf . * * mais não seja , mostra o bom accordo entre o Rei e o Congresso , Mas de tudo o que o Rei ha feito de excellente , o proceder , que

Dito - Pruss . , Aurora , J . N . Stein . teve , com o furioso Patroni do Pará , sobreleva nossa admiração .

Nantes — , - Charles Adelle , G . Gzielend .

Liverpool - Ingl . , Avelon , J . Methezell . Quando esse doido do Amazonas , em Audiencia publica , disse ao Rei muitas injurias , o Rei escutou sereno , e só ao depois orde .

Bristol — , , - Maria , J . Dawning .

Londres — » - Sincerity , J . Jackson . nou , que se lhe formasse processo , e para que nunca mais tal desaguizado acontecesse , mandou , que ás suas Audiencias assistisse

Dito — » - Tenterden , J . L . French . sempre , como deve , o Corregedor do Crine da Corte e Casa .

Dito — » - Joseph e Mary , H . Smith . Optimamente ! Faz nos maravilha , que tão entrado esteja poro

Dito — , — Betsey , J . Cargill . S . Petersburg . - Russ . , Pamona , D . Buchhollis .

Dito - Denin . , Tror Sodskend , A . Janseu .

be temeridade , por o me . ios , le prova de grande patriotismo , e Hainburg - Hamb . , Triton , H . C . Herzendorff .

por bom serviço se deve ter no que o aceitou . Havce . Franc . , Aimable , Celeste , J . Jourdan . .

Ministerio do Reino : - " Para a Secretaria dos Negocios do Reino foi nomeado o Senhor Filippe Ferreira de Araujo e Castro , e cremos , que tanto o fôra por a prerogativa d ' El Rei , como por a

voz incorrupta da publica opinião , pois a que delle corre , he VARIEDADES

de ser hum Megistrado inteiro , circumspecto , e inui intelligente ,

além de mui kiferr do á causa da liberdade ; e por isso , a El Rei Ou Artigo de Politica , etc .

faz muitissinia honra , e serve essa escolha de grande louvor . Não

foi de pouco ao novo Ministro o haver seinpre , em tempos do ans - Tremenda tarefa he com effeito a de que estainos incumbi - tigo despotismo , pugnado por os fôros da Justiça contra os Man i des ! Se animados de sentiinentos verdadeiramente patrioticos , pro - dões , e obtido delles a victoria , em que arriscou a liberdade e à

Guramos mitigar a irritabilidade , que sediciosas doutrinas de al - vida , como The acontecco no 1 . ° lugar de Juiz de Fora , que fez . guns escriptores , ou hum inexperiente enthusiasmo de outros , pro ein Abrantes , aonde contendeo em boa e justa causa com a Le duzem nos espiritos ; se conhecendo as puras intenções de alguns gido de tropas ligeiras , seu Coronel Marquez d ' Alorna . De tal funccionarios publicos , em abono dos quaes militão antecedentes , que homem por Ministro agoiramos bem . são outras taa tas provas de seu patriotismo , como de sua independen Ministerio da Gilerra : - " Para o Ministerio da Guerra non cia , e integridade , procuramos manter a consideração , que elles mere - meou El Rei ö Senlior General Munoel Ignacio Martins Pomplona cem , e sem a qual se acharião na impossibilidade de ser uteis á causa que pouco se nelle demorou ; pois havendo sido eleito para De . publica ; gritão contra nós , huns ; porque quererião ver no lugar putado de Cortes por buma das Ilhas , donde he natural (quando daquelles funccionarios = homens , que fossem os instrumentos de ainda seus Constituintes o não sabião Ministro) pedio demissão seus criminosos fins ; outros , que deixando . se illüdir pelos agentes do cargo , a qual seu Amo lhe concedeo , e entrou nas Cortes . occultos daquelles , acolhem precipitadamente quanto elles lhes in - " Concordão todos na capacidade , longa experiencia , e grane sinuão , para desacreditar , ora as authoridades constitucionaes , ora des talentos do Sr . Pamplona para occupar o posto de Ministro da 08 : que reconhecendo a necessidade de ás auxiliar quando ellas são taes , Guerra ; mas não lhe faltão desaffeiçoados e inimigos , que o tem preferem antes advertillas do que desacreditallas . E huns , e que por amigo do despotismo , e contrario ao systema de liberdade . No . tros escriptores , seguindo a mesma estrada , bem que com muitavel . cousa (senão repugnante) que possa amar a hum , que o con . diversos fins , bradão dizendo , que procuramos lisongear os Agen - demnára : injustamente á morte ; e aborrecer a outra , que , dessa tes do poder ; que nos deixamos seduzir , por publicas demonstra barbara sentença o absolvêra ! Mal sabemos que isso possa ser as ções de estima , e de consideração ! etc , etc .

si ; mas sabemos de certo , que esse General fora nomeado para • Se constantes no nosso systema de independencia (e desafiamos o cargo a bom , contentamento da parte liberal do Congresso , que erres , que tanto alardo fazem da sua , para que mostrem ter dam ahi conta sempre com o voto delle para promover . a causa da lin do tantas provas della ; como nós temos dado da nossa) ; se invee berdade , assi ' como contou com elle , quando no Ministério , paa

riaveis no nosso systema de imparcialidade , se não desejando cousa XA promover a do merecimento no exereito . , je alguma tanto , como a prosperidade , e à consolidação do systema " Logo que o Sr . Pamplona entrou para Ministro , seu de pas

que nos rege , e persuadidos , de que huma , e outra não poderão já fo foi de grande izempção e limpo desinteresse , que foi , o ceder , mais obter - se , em quanto entre os que manejão os negocios publicos em quanto fosse Ministro , do direito , que tinha , a ser restituido houverem . homens , que sejão contrarios a este mesmo regimen ; ao antigo posto ; e por isso , e por as mostras , que deo , de bom clamathos , para que elles sejão substituidos por pessoas addidas ao serviço , em quanto esteve nelle , folga nos que lhe BlRei fizesse novo systema , e para demonstrar a necessidade de similhantes me 4 mercê , quando lhe concedeo demissão , de The conservar todas didás , publicamos os actos daquelles , cuja conducta ; e sentiinen - a8 lionras , como se Ministro fosse . Por bom serviço temos nós o tos politicos justificão a urgencia dellas ; agui & FIRei : até o elle haver introduzido no manejo , trabalho , e systema de sua se Diario do Governa ; préga doutrinas subversivas ; pois que até o Dia cretaria a Ordenança Franceza , que he simples , expediţa , e capaz rio do Governo , accusa os Agentes do Governo ! . . . . . . Em fim de dar aviainento ao trabalho com exercitos de Alexandre ou Nac prezo por ter cão , prezo por não ter cão :

poleão , tambem como ao que se possa ter com poucos batalhões : Facil nos seria , deinonstrar que tão miseravel he a logica des - além de que , se com isso ficarão supprimidos dois estabelecimen tes , como a daquelles . E nem as malevolas accusações de luns , tos , ahi está boa parte do proreito publico ; pois assi se ficar o nem as mal fundadas accusações de outros , nos farão afastar da poupando 2o Erariu muitos contos de réis , e o Ministro não ficou vereda que seguimos ; na qual poderemos sem duvida enganar - nos ganhando com isso mais salario , nem maior dependencia ou par algumas vezes (pois que em fim somos homens) ; porém , na qual droado . marcharemos sempre com o unico liin , com que nella en trámos = , Ministerio da Marinha : " Do Sr . Ignacio da Costa Ouintela o desejo de ser util á boa causa , segundo nossos fracos meios . la , que he hoje Ministro da Marinha , havendo - o sido antes dos

Srs . Collegas , que nos accusacs de ministerialismo : Lêde o ulo Negocios do Keino , . (*) tem havido queixas no Congresão , aonde tiino numero do Portugues de Londres , e vereis que elogio elle träz do hum dos mais Illustres Deputados o accuzou de negligencia , e ministerio actual : O seu author ser - vos - lia por ventura suspeito ? . . . o que ainda he peior , de ter usado em diplomas lingoagem incon Lembrai - vos porém do que tendes dito a respeito dos seus princi - stitucional . Negligencia no cumprir ordens das Cortes he hum no . pios liberacs . Lêde , e dizei . nos , quantos numéros dos vossos Pe - tavel capitulo ae Sr . Quintella , que sempre passou no servico por riodicos empregaricis cm invectivas contra nós , se tivessemos dito , hun Official de infatigavel diligencia , não menos que de saber e iuina terça parte do que aquelle benemerito escriptor expende em valor provado ; mas pode ser que esteja em terra , como peixe ti elogio do ministerio ? - - Ora pois , por esta vez , não seremos nós rado da agua , fóra do seu elemento ; e pode ser tambem , que por os accusados de ministerialismo , se ininisterialismo le , não se li seüs longos serviços esteja quebrantado de forças e saude . O eer initar a dizer mal , e olizar dizer bem .

to he , que de todas as Secretarias , a em que hoje deve haver Eis - aqui , hum . mui resuinidissiino extracto do que o author menos que fazer he a da Marinha , por a pobreza , a que se hoje do Portuguez , diz de cada hum dos Secretarios de Estado que ä nossa vê reduzida ; e por isso , oçiosidade he grave culpa em tal compõe o ininisterio actual .

Ministro . O capitulo de linguagem inconstitucional he provado Ministerio da Fazenda : - " Para succeder ao Ministro despedia por o Ministro chamar Real á Marinha , em vez de a intitular Na do nomeou EIRL o Doutor José Ignacio da Costa , hum dos prin ciouat : e erio he isso , ou grande crime , segundo o Sr . Quintetia cipaes Advogados de Lisboa , varão de caracter inteiro , tão ami : usasse desse abusive titulo por falta de attenção devida , ou por go da Justiça , Como consummado na sciencia , que ensina o como se ella ha de proteger , e versado , além disso , nos varios conhe cimentos nécessarios ao homem d ' Estado ; que essa he a opinião . (*) o Sr . Quintella , que fôia Ministro dos Negocios do Reia geral , que delle corre por o Reino , e nós podemos afirmar , sem no , inda que seja hoje Ministro da Marinha , com tudo não o era receio , de qué nos possão accurat de que lhe toldamos a cabeça ainda , quando se publicou . o Jornal , que extractamos . Por tanto , com muito incenso , ou lhe damos com o thuribulo por os narizes . tudo o que o Author do Jornal diz de elogio ao Sr . Quintella pe Cá nos contarão as sinceras difficuldades , que elle teve , no quer los seus passados serviços , e saber , a elle pertence . Mas tudo , o rer aceitar o Ministerio ; e não nos custou isso a crer ; pois no que diz contra estas , qualidades , pertence visivelmente ao Ministro exercicio de sua honrada profissão ganhava elle mais que o orde - que então era da Marinha , até porque com este he , que passa pado de Ministro ; e se - lo da Fazenda em Portugal , no estado las rão os factos apontados de accusação nas Cortes sobre negligène timoso , em que hoje estão äs rendas publicas ; certo , que se não cia ; e lingougem pouco Constitucional ,

SENTENCA

A favor do Desembargador Inspector dos Transportes da Corte e

Provincias da Extremadura è Beira baixa , motivada pela are guição que se lhe fez em Corles na Sessão de 4 de Junho de 1821 .

Domingos de Carvalho Sotto - maior , Tabellião Proprietario publico de Notas nesta Cidade de Lisboa e seu Termo , por Sua Magestade Fidelis sima que Deos guarde , etc . Certifico que me foi apresentada huma Sen tença Civel , a qual tem o Titulo seguinte :

Titulo da Sentença . Lisboa = Feitos da Fazenda = Sentença Civel para Titulo a favor do Desembargador Inspector dos Transportes da Extreinadura e Beira bai xa Joaquim Gomes da Silva Belfort contra = Agostinho José Alves Pereira , Official de Banca da Inspecção de Transportes , desde o anno de 1810 até 3 de Março de 1821 .

A qual Šentença he passada em Nome de Sua Magestade Fidelissia ma , assignada pelo Desembargador José Joaquim d ' Almeida Corrêa de Lacerda , que se acha servindo de Juiz dos Feitos da Fazenda da pris , meira vara , subscripta pelo Escrivão Tiburcio Manoel de Oliveira Mas carenhas , que a fez extrahir do processo em 24 de Janeiro de 1822 ; ' passada pela Chancellaria em 25 do mesmo mez de Janeiro do sobredi to anno de 1822 . E pedindo - se - me que desta confrontada Sentença pas sasse por Certidão o que tão somente me fosse apontado , e he o que se segue :

Sentença proferida na Mesa dos Feitos da Fazenda .

Acordão em Relação , etc . Vistos estés Autos processados neste Jui * zo em observancia da Portaria folhas 2 , regulada para sua execução na de folhas 2 v . ; artigos ex fol . 44 , deduzidos em cumprimento do Acor dão fol . 41 y . , que sobre o Officio fol . 41 , prescreveo a ordem da or ganização prática do processo ; contestação ex fol . 50 ; Documentos , Testemunhas , e Allegações . Mostra - se pertender o Author Agostinho José Alves Pereira , Official de Banca na Inspecção de Transportes desta Capital , e Provincia da Extremadura , e Beira baixa , que o Desembar gador Joaquim Gomes da Silva Belfort , Inspector dos Transportes do Exercito nas referidas Repartições , o indemnize da quantia de 769 : 440 réis , que tanto importa a diminuição feita pelo Réo no vencimento diaa rio de 1200 réis , que o Author pertende competir - lhe , e em que oc correrão as detracções , que nota , desde 1816 até 1820 , segundo a con ta fol . 18 . Mostra - se , que deduzindo o Author a historia de diversas particularidades , que tiverão lugar no tempo do seu serviço na incum bencia dos Transportes , desde o anno de 1810 , expende as alterações que sobrevierão depois que o Réo entrou na Inspecção , a variedade que

'

houve na forma do pagamento dos Transportes pelo Commissariado Bri - ' tannico , as vicissitudes que progressivamente acontecerão pela diminui - ção dos Transportes , e providencias que se adoptárão para o seu paga mento ; e conclue , exigindo a solução integral de 1200 réis diarios , a que assevera serem destinados os 200 réis de cada Transporte , e não perten ter parte alguma desta gratificação ao Réo , posto que fosse encarregado da promptificação dos transportes nesta Capital , exercendo a este res peito as funções de Ministro Territorial , aos quaes erão assignados os 2 terços daquella quantia ; excitando , e reproduzindo os argumentos com que entende sustentar este designio nas Representações fol . 3 , 7 , 19 , 25 . , e memorados artigos fol . 44 . O Réo se defende com o exposto em sua Contestação ex fol . 50 , coherente com a resposta que dera a fol . 29 , sobre as primeiras Representações , que o Author dirigíra ao Soberano Congresso Nacional , remettidas á Regencia do Reino , observando a in justiça na pertenção , incompetencia na pessoa do Author , illegalidade no objecto pertendido , e convicção em seus proprios fundamentos : represen tando as verdadeiras circunstancias que se verificarão em diversas épocas desde o anno de 1813 , em que o Réo assumio a Inspecção , a falta de subsidios para o proporcionado pagamento dos Officiaes respectivos , as providencias que pedio , e obteve , e a forma da sua execução ; concluin do de tudo a falta de fundamento legitimo para a pertenção exposta , e a parte odiosa que involve pelo discredito procurado á pessoa do Réo , que por sua conducta , serviços , e distincto prestimo obtivera constante mente a mais segura opinião publica , e sustentado apreço , e conceito do Governo , No exercicio do poder judicial he essencialmente necessario marcar o ' fundamento da jurisdicção dos Julgadores nos objectos submit tidos á súa decisão , a legitimidade da pessoa do Author no assumpto da sua pertenção , e as provas com que elle se qualifica . Em todos estes ar tigos de habilitação legal se reconhece a impropriedade da Acção propos ta , e a illegitimidade da pessoa do Author , o que bastaria para o repel lir do Juizo ; e ainda quando não concorresse a inconcludencia das pro vas , e a convicção que dellas lhe resulta . A regulação dos Transportes para o Exercito combinado , que tem a data de 7 de Dezembro de 1811 , paragrafos 7 : ° e 8 . ' , transcriptos a fol . 16 , fixa a regra da distribuição do emolumento dos 200 réis , assignado por cada Transporte , que se aprompta para os Ministros Territoriaes , e seus Officiaes . Nesta applica cão nada occorre que pertença á Fazenda Publica ; e como a gratificação še não paga sem documentos que verifiquem authenticamente a entrega dos Transportes , não se daria fundamento para se inculcar como interesse da Fazenda Nacional , o que só era interesse particular do Author : e em consequencia não competiria a Causa a este Juizo pela sua especial natu reza , se a elle não fosse remettida assignadamente . A esta improprieda de se junta a da pessoa do Author . Elle quer valer - se da providencia es tabelecida no Aviso do Inspector Geral dos Transportes na data de 24 de Abril de 1813 , copiado na Certidão , fol . II , em o qual se assigna o salario de 1200 réis por dia para hum só Official de registo , expedia ção de En bargos , etc . ; mas não sendo o Author esse Official do regis to , como se prova a fol . 33 , e elle não contradiz , de maneira que no exame praticado nos 1o Livros de Registo , que refere a Certidão , fol . 39 , não se achou em parte alguma letra do Author , nem este tinha ac

ção para pedir aquelle salario , nem para arguir a forma da distribuição dos subsidios applicados para o pagamento dos Officiaes empregados nes te ramo , O exercicio do Author neste serviço póde considerar - se o resul tado das providencias , para que o Réo foi authorizado pela resposta vo cal , que se menciona a fol . 34 V . , e 35 , e que o mesmo Author não desconhece ; e em virtude do arranjamento então praticado , e da dimi nuição progressiva do rendimento dos Transportes he que a houve nos salarios , e ordenados dos Officiaes , que uniformemente se declararão sa tisfeitos , e pagos , como prova ' o Documento fol . 33 ; reconhecendo - se por isso mesmo , que o facto singular do Author a este respeito provém da indisposição tambem particular com o Réo , o qual por força de suas activas e efficazes diligencias he que conseguió o melhoramento dos lu cros para o proprio Author , é mais Officiaes occupados neste serviço : e esta declaração positiva dos mesmos Officiaes contradiz o supposto repa - . ro , é estranheza que o referido Author Thès attribue a fol . 7 v . , e em outros lugares , a respeito da repartição das gratificações . A falta de Ac ção , é de legitimidade do Author , tornando - o civilmente inhabil , e in competente para estar em Juizo , donde he excluido = ex non jure Agen tis ainda he corroborada pela combinação de todas as provas dos Au TOS , e appenso , que contrastão a conducta do Réo , e a confiança que ella lhe attrahia do Governo ; porque além dos numerosos Documentos , que justificão seu procedimento publico , e de que jurão ás Testemunhas ex fol . 85 , de nenliuma soite convencidas pelas do Author ex fol . 66 , as quaes referindo circunstancias que pela maior parte dependem de Do cumentos , não podem equilibrar - se com ellas , e muito menos excedel los ; manifesta - se evidentemente pelo Documento a fol . II , (contra pro ducentem) que a dispensa das Fragatás , é applicação dos reditos d ' ahi provenientes , erão authorizados pelo Governo ; pois que nesse Aviso se computão os lucros , que resultão da mesma dispensa . Pelo outro Docu mento fol . 35 v . , in fine , se manifesta não menos , que desde a Porta ria de 14 de Março de 1812 ficou encarregada ao Inspector dos Trans portes a promptificação dos que nesta Capital , e Termo , fossem requeri dos para o Exercito , e não aos Ministros dos Bairros ; seguindo - se desta regulação , com que se explicou a Geral dos Transportes , que ao Inspe ctor , por este serviço territorial , ficava competindo o premio , que esta va assignado aos Magistrados territoriaes ; porque esse serviço era distin cto , particular , e separado do da Inspecção Geral , correspondendo - lhe por isso a gratificação particular , que lhe estava destinada ; não podendo entender - se que ella fosse restringida por outra , e pelo ordenado , quan do não havia tal declaração enunciada pelo Governo ; antes a sua plena approvação confirmava a regularidade do procedimento do Réo ; e quan do finalmente este nenhuma inovação introduzíra neste objecto economi co de sua Inspecção , tanto a respeito das Fragatas , como da applicação do emolumento dos Transportes na Cidade , e Termo , como patenteia o recibo do seu Antecessor , constante a fol . 97 e 98 ; recahindo a gratifi cação dos 40 : 000 réis , mencionada no Aviso de 25 de Abril de 1818 , a fol . 12 , sobre o accrescimo de despeza que o Réo tinha de fazer com o maior numero de Officiaes occupados , além dos que limitára o outro Aviso de 24 de Abril de 1813 , fol . 11 ; e não obstando por essa razão especial a outra parte da gratificação ordinaria dos 200 reis , que tinha

seu destino , e applicação regular . Concluindo - se demonstrativamente de . tudo ponderado , que nem a presente Acção pertence ao Author , nem sua pessoa he legitima para a intentar , nem tem objecto em que possa recahir ; desvanecendo - se todos os pretextos produzidos ; justificando - se a conducta publica do Réo pela coherente prova de sua regularidade ; ap parecendo no projecto do Author o effeito de desintelligencia particular , que o determinou a este passo , depois de observar tranquillamente por largo tempo a ordem da Administração , que provia á sua subsistencia , e que nunca representára viciosa ; excitando - se somente quando a paixão , é o resentimento de subalterno para o seu Chefe , o induzio a esta media da , o que já foi substancialmente reconhecido na Informação fol . 22 , depois dos exames , que a precedêrão . Por tanto , e mais do Processo , e Direito , julgão inepta a Acção , e incompetente a pessoa do Author para a deduzir , e destituida de provas , sendo - lhe até contrarias as produzidas pelo mesmo Author , absolvem o Réo do pedido , e condemnão o referi do Author nas custas . Lisboa 15 de Dezembro de 1821 . Lacerda = Doutor Corrêa = Calça de Pina . Fui presente , Esteves .

E trasladado o mencionado Acordão , o conferi , e concertei com o que se achava inserto na confrontada Sentença , a que me reporto , que tornei a entregar a quem ma apresentou . Lisboa 30 de Janeiro de 1822 . E eu Vicente Manoel Torres e Brito , Tabellião Ajudante , por Provisão de S . Magestade Fidelissima , o sobscrevi , e assignei em publico , e razo .

Lugar do Sello Publico :

Em Testemunho de Verdade .

Vicente Manoel Torres e Brito ,

NA IMPRENSA NACIONAL

$ 500

22 & 000 2 : 800 6000 1 : 5008000 4 : 000 8000

de

Idem de 4 : 5008000 reis metal , e 4 : 4008000 réis em papel ,

em Ordens sobre o Porto , que realizou pesta Cidade Bu .

teler Rrus e Companhia a por cento . . i i . . Por dinheiro á Pagadoria de Villa Viçosa . . . . . . Idein para a de Elvas . . . . Idem para a de Faro . . . . Idem para a de Chaves . . . . Idem para a dita . . . . Idem pari a de Vianna . . Idem para a de Castello Branco Idem para a de Faro . .

. . i . . . . . Idein para a de Chaves . . . . Iem á dita . . . . Idem para a de Lisboa . . . . Item para o Çofre das dividas preteritas . . . . . . Iiem para a Pagadoria de Bragança . . . Se o que ficon existindo em docuaientos interinos , para se a reduzirem a despeza corrente . . . . Idem em dinheiro iiii

448500 2 : 800 & 000 1 : 500 8 000 4 : 000 8000 1 : 000 6000 6678083 145 % 470 240 8 000

388 667 432 8 263 3 : 3678778 18 : 7208000 500 8000

98542

1 : 000 & 000 6678083] 45 % 470 040 . 5 000

38 % 667 300 063

60 % 578 18 : 7208000 250 000

9 % 542

: 132 , 200 3 : 3078200

250 & 000

3 : 344 . % 950 6 : 519 % 487

7978400 .) : 937 8000

4 : 142 & 330 8 : 456 8 487

139 : 205 % 150

72 : 5708 600 211 : 7758750

Declaro que do dinheiro metal existente , estão reservados desde 25 do passado , cinco contos de réis para se distribuirem a particulares logo que se realize em Chaves a entrega da dita quantia . Lisboa 8 de Fovereiro de 1822 . = Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira . .

Aos 13 de Fevereiro corrente , falecen no Convento do Santo Christo da Fraga , com 77 andos , e nove mezes justos de idade , o Padre Fr . Joaquim de Santa Roza de Viterbo , Correspondente da Acade mia Real das Sciencias , e natural de Gradiz , Concelho de Aguiar da Beira , Bispado de Vizeli . A Pro vincia da Conceição de Menores Reformados , lamenta a perda de huu benemerito Filho , que tanta honra lhe dava , por sua conducta , e litteratura : e a cujo incançavel trabalho deve a Nação a insigne Obra do Elucidario das Palavras Portuguezas , a qual por si só fórma o elogio das fadigas , da assidai . dade , e da vastidão de conhecimentos de seu nunca assaz louvado Author .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

Quarta Feira 27 .

.

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

waa

GOVERNO .

N . ° 49 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : . mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

,

ARTIGOS D ' OFFICIO . Tendo o Juiz de Fóra do Crime da Cidade de Braga , nas ñoù

1 tes dos dias 26 , e 29 de Janeiro proximo preterito , acom panhado da sua ronda , verificando a prizão dos famosos ladrões , e salteadores de Estradas , Antonio Portuguez ; Silvestre da Silva , e Bento Francisco Corrêa , Desertor da 8 . ' Companhia do Regimento N . i , e de duas amazias , suas socias , vigias , e passadoras ; não obstante a resistencia formal que fizerão contra a mesma ronda , com espadas , facas , e armas de fogo , que por varias vezes despa rarão : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , louvar ao sobredito Juiz de Fóra do Grime da Cidade de Braga , pelo zelo , actividade , e bem acertadas medidas que tomou para verificar a prizão de similhantes malfeitores ; elhe recommen da , que formando - lhe o processo com toda a brevidade , os haja de remetter coin elle á Relação do districto , para sem perda de teinpo serem sentenceados . Palacio de Queluz em 11 de Feverei ro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

ya ésse fim ao Intendente das imesmas Obras publicas , esté o metu têra no Presidio da Galé , por ser o unico que diz ter a sua dis posição : E Attendendo Swa Magestade á que não basta esta razão , dada pelo referido Intendente , pois que elle não pode mudar - lhe a pena , e muito mnenos para outra mais dura : Manda , pela Secres taria de Estado dos Negocios de Justiça , declarar ao dito Inten dente , que os réos condemnados ao Serviço das Obras publicas não devem ser empregados no da Galé , devendo antes ficar retidos em quanto se não poderem empregar no seu proprio destino . Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de 1822 . – José da Siiva Car van Tho . , ,

„ Constando que o Patrão e Companha do Barco Portuguez = Nossa Senhora do Pe da Cruz estando encalhado junto d ' Ayantonte , commettêrão o attentado de prender , e lançar ao Rio hum Solda do Hespanhol , que estava de guarda ao dito Barco : Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Juiz de Fóra de Villa Real de Santo Antonio , procedendo as averiguações necessarias , informe sem perda de tenpo sobre o negocio de que se trata . Palacio de Queluz emis de Fevereiro de 1822 . Joe sé da Silva Carvalho . , .

, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus tiça , que o Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto , logo que cheguem ás Cadêas da Relação os Ladrões , e Salteadoa res , com duas amazias suas socias ; e remettidos pelo Juiz do Crie me da Cidade de Braga , os faça logo julgar na conformidade das Leis ; remettendo a Copia da Sentença a esta Secretaria de Estado . Palacio de Queluz em 11 de Fevereiro de 1822 . = José da Sile va Carvalhuo ng

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Juge tiça , participar ao Chanceller da Casa da Supplicação , que serve de Regedor ; que conformando - se com a sua informação , datada de s do corrente mez , sobre o Requerimento de Joaquim José da Silva , condemnado para Angola por toda a vida , que pede se per mitta que sua mulher , que a isso se sujeita , e dois filhos meno nores que tem , o possão acompanhar no seu degredo , por que The stria summamente exacerbada a pena só na idea de se separar para sempre da sua familia : E sendo presente a Sua Magestade que pe - lo Decreto de 2 de Março de 1801 , em que se mandou comu . tar as penas dos crimes em degredos ultramarinos , inclusa a Afri ca , já se ordenou que as mulheres dos réos que fossem degradados podessem , querendo voluntariamente , acompanhallos : Ha por bem deferir ao Supplicante na forma que pede , querendo da mesma sorte sua mulher acompanhallo . Palacio de Queluz em 11 de fe vereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego cios da Guerra , para sua intelligencia , que o Juiz de Fora de Ane gra participa que hum bando de amotinadores , que não excede rião o numero de 30 , en in de janeiro proximo passado , das se . te para as outo horas da noite , divagando pelas ruas da Cidade , derão vivas á Religião , a El Rei o Senhor D . João VI , e aos ani ti - constitucionaes , concluindo os vivas com estas expressões = aca be a Constituição , e morrão os Jacobinos e Trolhas e que ha vendo rondas Militares por todas as pontas da Cidade aonde se da vão os vivas , não só deixarão de prender os que os derão , mas obseryárão este facto com huma indifferença criminosa , seguindo se daqui que esta tropa mais serve de ameaçar aquella Cidade , do que de a defender , e proteger a sua segurança . Palacio de Queluz em 15 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

, „ Representando o Juiz de Fora de Freixo de Espada & Cinta em conta de ; do corrente , que o Cura ' de Souzelhe , no Terri . em conta de 3 do corrente , que o Cura de Souze torio de Hespanha , fronteiro aquella Villa , procura distrahir os Purtugueges Constitucionaes que encontra , insinuando - lhes ideas aterradoras , e proprias a desviallos do caminho Constitucional que tem abraçado : Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Ne gocios de Justiça , que o sobredito Juiz de Fóra de Freixo de Es . pada á Cinta desvaneca taes idéas , procurando illustrar os Povos so bre os factos que lhes são transmittidos pelo referido : Cura de Souze ! he . Palacio de Queluz em is de Fevereiro de 1822 . = Jou si da Silva Carvalho . ,

„ Estando a partir desta Capital huma Náo para os portos do Brasil , Moçambique , e Goa : Manda El Rei , pela Secretaria de Estados dos Negocios de Justiça , que o Chanceller da Casa da Supplicação que serve de Regedor , remetta sem perda de tempo a esta Secretaria de Estado huma Relação dos réos , que estiverem condemnados a Degredo para o Ujtramar : E ordena outro sim Sua Magestade que o mesmo Chanceller faça com a maior brevidade proceder á comutação ordenada pela Portaria de 4 do corrente niez a respeito dos réos que a quizerem , e se acharem condemna . dos ao Serviço de Obras Publicas , e Galé . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

„ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , partieipar ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego cios da Guerra , para sua intelligencia , que o Corregedor da Co marca de Alemquer dá conta que o Juiz de Fora da Villa de Cine tra verificára a prizão de seis Salteadores no dia 7 de Janeiro pro ximo passado , tendo estes no dia antecedente roubado o Casal da Serra , no Termo de Torres Vedras , havendo entre elles trez de Sertores do Regimento de Infanteria N . 1 , e 2 de Cavallaria N . 4 . Palacio de Queluz em 16 de Fevereiro de 1822 . = José da Sila ya Carvalho . »

„ Sendo presente a EiRei , pela conta que dirigio á sua Real Presença o Chanceller da Casa da Supplicação , que serve de Re gedor , em data de 6 do corrente mez , que tendo sido condemnado Joaquim Antonio aos trabalhos das Obras publicas , e remettido pa ,

* Tendo se dignádo o Soberano Congresso acceitar a offerta que Copias de sete Officios , e cinco Balanços parciaes recebidos das a benefieio do Thesouro Publico Nacional fez o Cammandante do Junta da Fazenda da Provincia da Bahia , e transmittidos ao So

Batalhão de Caçadores N . o 8 , em seu nome , e dos Officiaes , e berano Congresso pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa : mais praças do dito Batalhão , da quantia de 2 : 3 250360 réis , pro - zenda , em data de 23 de Outubro proximo passado : Desejando

veniente de generos que se ficarão devendo aquelle Corpo , em obter as informações necessarias para efficaziente prover sobre os os mezes de Setembro até Dezembro de 1810 , denominando - se males , que affectão , a Administração da Fazenda Nacional daquel · então 2 . º Batalhão da Leal Legião Luzitana , como consta dar la Provincia que dar - lhes a uniformidade , e igualdade de arrecada Guias N . ° 42 , a 45 , que se recolherão á Pagadoria do Exercito cão , que lhe conveni : Ordenão o seguinte : 1 . ° Que a Junta do em Campanha , estacionada na Villa de Linhares , e pelas quaes se Governo da Provincia da Bahia coordene , c remetta huma Tabel passou Cautélla em 20 de Dezembro de 1811 , assignada por Anó la de todos os Officios a que se paga pela Fazenda Nacional , mar tonio Maria dos Santos Lima , e João Anastacio Luiz Vieira : Man - cando a sua natureza , Lei de sua creação , quantidade de venci .

da El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , que mento , repartição porque se , paga ; notando em uma casa de ob - o Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , faça lançar a servações a necessidade da sua existencia , ou utilidade de aboli

este respeito as precizas verbas , na intelligencia de que nesta dao cão , ou reunião a outra Estação , e Officio , indicando , no caso ta se envia ao Ministro , e Secretario de Estado dos Negocios da de abolição , o destino que merece ter o Empregado : 2 . ° Que a

Fazenda a cautéha acima mencionada , a fim de que para verifica mesma Junta coordene , e remetta huma Tabella , designando os · ção da referida offerta dê as mais providencias que se tornarem ne - " nomes e producto do ultimo e presente anno até ao dia da orga

cessarias . Palacio de : Queluk em 21 de Fevereiro de 1822 . Can . nisação da Tabella , de todas as rendas Publicas provenientes de . dido , Jose Xavier . 2 . -

quaesquer Impostos velhos , e novos , datas das Leis de seu esta . '

belecimento ; Casas ou Estações por onde se arrecadão ; sua natu • : . : ' Para Coricello da Fazenda .

reza e fins , e qual o emprego effectivo , dando a sua opinião so . , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da bre a conveniencia de abolição daquelles , que julgar inais gravo Fazenda , reinetter ao Conselho da mesma a Copia inclusa da Ore 80s á Agricultura , Industria , é Commercio ; tendo attenção á ne dem das Cortes Geraes e Extraordinarias de 20 do corrente , De - cessaria mantença dos indispensaveis Empregados Publicos , despe - ' terminando que de hora em diante não se consultem , nem pro zas necessárias da Provincia , e Divida da Nação ; 3 . ° Que a mes

vejão os Lugares , que vagarem em qualquer Repartição Publica ; wa Junta faça reinetter hwira Conta partieular , e especifica do Le Ordena que o Conselho a ' cumpra e faça religiosamente execu - que chama nos Balanços parciaes , Pagadoria da Marinha , Pagado

tar na parte que lhe toča , expedindo com urgencia as Ordens pa ria do Real Trem , Generos para os Arsenaes Reaes , Despeza ex · ra isso necessarias a todas as Estações e Authoridades da sua com traordinaria Civil ; comprehendendo esta Conta hum anno com petencia ; dando parte , pela dita Secretaria , do cumprimento da

distincção especifica de cada mez ; e accrescentando a mesma Jun . mesma Soberana Ordem . « Palacio de Queluz em 25 de Fevereiro ta huma exposição narrativa de tudo quanto julgar necessario para de 1822 . = Jose Ignacio da Costá . , ,

se fazer huma idéa exacta do estado da Marinha Militar da Provincia , A referiila Orden dos Cortes he à seguinte .

seus vasos em quantidade e qualidade , e sua força , valor e qualidades „ Illustrissimo e Excellentissiino Sr . As Cortes Geraese : Ex dos Generos armazenados , é sobrecellentes : 4 . ° Que a mesina Jun traordinarias da Nação Portugiera , attendendo á inecessidade de ta faça remetter : huixa Relação de todos os Empregos das Alfan estabelecer a mhai ' s rigorosa economia da Fazenda Publica , por degas , com designação de seus Ordenados certos , e orçamento dos meios adequados : Ordenão , que de hora em diante , se não com seus Emolumentos , ou vencimentos incertos por anno : 5 . • Oue · sultem , nem provejão os Lugares , que vagarem em qualquer ke iguae ' s requisições se dirijão a todas as demais Provincias Ultrama partição Publica , salvo ein caso de absoluta , e reconhecida neces . rinas ' , de que constar a effectiva organisação de seus respectivos sidade , da qual informará o respectivo . Chefe da mesma Reparo Governos , na parte em que forem applicaveis ; devendo expedir - se ' tição , sob a mais estricta responsabilidade . O que V . Exc , Jeva as Ordens necessarias para este fim pelos primeiros Navios que · Tá ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Sahirem , com a recomendação do mais prompto . e tiel cumprimen

Paco das Cortes em 20 de Fevereiro de 1822 . = Jono Baptista to . O que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Felgueiras . = ' Sr . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , ,

Deos guarde à V . Exc . Paço das Cortes em iu de Dezembro de N . B . Na dita conformidade se expedirão Portarias ao Thea 1821 . Jono Baptista Felqueiras . I Senhor José Ignacio da Cos souro Publico Nacional : á Junta dos juros dos Novos Empresti - ta . . . . mos ; e á junta de Administração do Tabaco .

" PARTICIPAÇÃO OFFICIAL . Havendo sido avisado o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , para Sessão da Junta dos Juizes de Facto no dia 28 do corrente , e não lhe sendo possivel por esse motivo dar naquelle dia a costumada Audiencia , fica esta transferida para o Sabbado seguinte 2 de Marco . . V

io - -

COR TE S .

Relação dos Requerimentos que tiverão direcção pe

la Commissão de Petições nos dias declarados .

„ Dom João por Graça de Deos , e pela Constituição da Mo narquia , Rei do Reino Unido , de Portugal , Brasil , e Algarves , d ' Aquem , e d ' Além , Már em Africa etc . Faço saber a vós Cor . regedor da Comarca de Moncorvo José Rodrigues de Oliveira Ca - talão , que sendo - me Presente a Consulta de conta dada pela Me 22 do Deseinbargo do Paço , a respeito de haver chegado á mes ma Meza a informação , . a que se vos havia inandado proceder so bre a Representação de queixa de Manoel José dos Reis Cordeiro , contra o Juiz de Fora da Cidade de Bragança , tendo - se para o mesmo fim repetido Ordens , em datas de treze de Outubro , e vinte e quatro de Nevembro do anno proximo passado , sem que até então tivesseis cumprido com a remessa da dita informação : Houve por bem Mandar suspender a Ordem , que em Resolução Minha de quinze do corrente , tinha Mandado expedir , para vir des logo enprazado , a dar pessoalmente a razão da demora , que tivesteis no cumprimento das mesmas Ordens : Hei outro sim por bem advertiryos , que para o futuro cumpraes as Ordens que vos forem expedidas , sem que seja necessario repetição dellas . Ten de - o assim entendido . ElRei o Mandou por Especial Mandado pee los Ministros abaixo assignados do seu Conselho , e Desembarga . dores do Paço . João . Capistrano Curvo Semmedo a fez em Lisboa a trinta e hum de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois . = José Maria Sinel de Cordes , a fez escrever . - Francisco José de Faria . Guião . = Manoel Antonio da Fonceca e Goveia . = Por Immediata Resolução de Sua Magestade de vinte e trez de Janeiro de mil oitocentos e vinte e dois , e Despacho do Desembargo do Paço de vinte e sinco do dito mez ' e anno . José Maria Sinel de

Em 8 de Fevereiro . " A ' Commissão de Constituição : Francisco Alesan . drino Portella ; João Severianno Maciel da Costa : Manoel da Costa .

À ' Commissão Ecclesiastico do Expediente : M ria do Carmo , e suas irmãs . , ' A ' Commissão Ecclesiastica de reforma : Morado . res da Villa do Cartaxo .

A ' Conmissão de Fazenda do Brasil : Butler ir . mãos , é João May : '

A ' ' Commissão de Fazenda : Padre Preposito da Congregação da Divina Providencia de S . Caetano : Raymundo d ' Aça Castello branco ; Religiosas Capn . chinhas de Nossa Senhora da Concepcão do Reco . thinento de Ald . Galega , psi .

Cordesin ' . . . . ; !

. .

*

“ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : SA ' s Cortes Geraes - Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presentes as

Valente ; Rafael Sá Vedra ; e Manoel Julio da Roza Alpedrinha , dos Posos de sua Jurisdicção não tem sido perturbada ; que o Cle . continuío a desenvolver o Systema Constitucional ás suas Ovelhas ; ro he pacifico , e não , obsta aos progressos do Systema Constitu e que eminentemente se distingue entre todos , elles o Doutor cional ; que os Parrochos não se esquecem de explicar em suas ' Joaquim Placido Galvão Palma , Prior da Matriz , cujas Homilias , Praticas os bens , que o Regimeu Constitucional tém produzido , são cheias daquelle enthuziasmo , e vigorosa unção de que he ca . . e a prosperidade que nos affiança , sendo dignos de particular men ráz hum : Pastor ; que - nio temeu faser subir estas , verdades a S . M . ção o Vigario de Oledo Frei Manoel Cypriano Rolão Preto , o quando , ainda estava na Corte do Rio de Janeiro , fazer girar , e Vigario da Villa , Frei Fernando Marques , O Vigario de Aldis distribuir gratuitas pela Nação as suas producções Constitucionaes , de Santa Margarida , Frei Alexandre Duarte da Fonseca ; e o Guar alguina , antes da Instalação das Cortes .

dião do Convento de Santo Antonio da mesma Villa Frei Rodrie A Camara da Cidade de Faro , participa para conhecimento do go do Fundão ; pois todos em seus Sermões tem procurado pro Publico os relevantes serviços que o Parrocho da Freguería da Sêmover , que o espirito Constitucional se consolide entre os Povos . . o Doutor Joaquim Pedro da Costa Maciel , Conego Reitor na Caa ,

Linharese thedral , tem feito á Sagrada Cauza nas Hoinilias recitadas , aq Pom 0 Corregedor , informa que na sua Comarca tudo vive em vo , em que explica 26 differentes formas de Governo , e conclue tranquilidade , e com adhezão ao Systema Constitucional , e que coin fortissimas razões , ser o melhor de todos o Systema Consti - . os Parrochos cuinprem com os seus deveres ; que está persuadido tucional , devendo - se - lhe prestar . huma obediencia gostoza , e . sin . que este Systema he filho da vontade de todos , e a prova mais ' cera ; e fazendo conhecer a seus Parochlanos os incomparaveis be - forte que tem , he que as ordens que trasmitte a todas as Villas neficios que a Nação tem recebido já com sabias Leis , cuja razão não acho má vontade em seu cumprimento . juridica , e politica o mesmo Parrocho tem explicado com a maior

Castello Branco . crudição , energia , e enthuziasmo , e que para ser coherente , não o Corregedor , participa o Patriotismo do Goyernador do Bis deye occultar , que o Parrocho da Freguezia de S . Pedro , daquella pado , Antonio de Abranches Saraiva pelo Systema Constitucional o Cidade Agostinho Barradas da Silva Bravo , tem desempenhado qual não tem cessado de manifestar nas eloquentes orações que aquella obrigação que lhe foi imposta , deixando satisfeitos os seus tem recitado , e continua a dirigir o espirito publico dos Parrochos , Parrochianos pelo bem que os instrue nos Beneficios resultantes tornando - se por tanto digno de mui particular attenção . da nova orden de couzas .

Moita . Esporende .

0 Juiz de Fora , da parte de ter prendido hum desertor do o Juiz de Fora , participa , que a segurança publica , e Indie Regimento N . ° 4 de Infantaria por nomé José Fernandes , e que vidual se conserva no seu maior auge de perfeição ; e que per - desertou , á trez annos , sendo esta a primeira deserção ; e que já suadido de que o mais solido motivo para convencer os Povos a deo parte ao Comandante do respectivo corpo . abraçare n . com decesivo animo o Systema Constitucional , er . l

Melres . perfeito conhecimento das Deliberações do Soberano Congresso ; ; Q Juiz Ordinario , diz que no piqueno districto da Villa se tem feito extratos dellas , e os remette aos Parrochos para insinua , mantem a páz , e tranquilidade publica , e que o espirito publico rem seus Freguezes na ocazião : da Missa conventual , ou daquella he exçellente , o que se deye 40 Parrocho e Abbade de Melres , " a que concorresse inais Povo ; e que não contente ainda com eso que desde o principio da nossa Felis Regeneração , em todas as te meio , tem lido em Audiencia todos os Decretos , e ordens do estações da Missa explica , e faz conhecer ao Povo as vantagens , Soberano Congresso , e as explica conformç lhe he possivel , ad , e bens que nos resultão do Systema Constitucional , mittindo quaesquer reflexões que sirvão para esclarecer as doutria nas nelas expendidas ; que por este modo ten a gloria de ter visto consolidar - se o Systeina Constitucional , e que por tanto , nenhum obstaculo lhe Julga . Que em qnanto á conducta do Clero , que

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . póde afiançar o seu socego , e bons costumes , que os Parrochos

AMERICA HESPANHOL A . ainko o Systema Constitucional , que ensinio a seus Freguezes ,

Lima 16 de Julho . fazendo - se muito recomendaveis o Padre Mestre Mouzellos Costa , . Carta do General S . Martin ao Arcebispo de Lima . Frei Manoel das Marinhas Pilar ; e entre os Parrochos especializa , „ Illustrissimo e Excellentissiino Sto a noticia que recebi de ao Pad . e Custodio de Faria Vivas , Vigario di Freguezia da Villa . que V . E . perinanece na Capital , apezar de 4 evacuarem as tro Ponte de Lima .

pas Hespanholas consolou meu coração com a ideia de que vossa O Juiz de Fora , participa que o espirito publico dos Povos venerayel pessoa será hum escudo sagrado contra os embates da li do seu districto , he o mais tranquilo , e todos vivem muito sa cença a que a vossa Cidade tem estado exposta nestes ultimos tisfeitos com a nova ordem de couzas ; que entre os benemeritos acontecimentos Ecclesiasticos interessados na felicidade espiritual , e temporal dos Tenho manifestado ao Perú por meio das minhas proclamações , seus Rebanhos e que tem cooperado muito para que prospere o . e tenho apresentado perante o genero humano meus desejos pela Systema actual são o Abbade da Freguezia de S . Pedro de Arcos , prosperidade , e liberdade do vosso paiz : até agora não tem dei Joio Luiz de Souza Sarmento ; o Abbade de S . João da Ribeira , xado de corresponder minhas acções as minhas promessas , e me José Thomáz Soares de Souza ; o Abbade da Freguezia de Calhei congratulo de que V . E . Se tenha visto ein estado de observar a ros , Manoel Alberto Ceelho de Souza ; e o Vigario de Santa Ma - protecção especial que tenho feito á nossa santa Religião , a seus rinha Jozo Alves de Mello : que o Prior da Villa ; tem feito al templos , e Ministros . Se portanto tenho direito a esperar que gunas praticas aniinando o Povo , e fazendo - lhe conhecer o bem deis credito ás minhas promessas , eu invoco o influxo , e poder do que nus resulta da nossa Constituição politica ; que alguns orado vosso santo Ministerio , para que unindo vossos saudaveis concelhos res tein feito eloquentes discursos , mas entre estes sú merece aos dos Ministros do Sr . Coopereis , e infiuaes todos a conservar 2 menção Frei Antonio de Santa Rita , Mestre de Noyiços do Con . . ardem na Cidade , a respeitar os Cidadãos pacificos , e a inspirar vento de Santo Antonio daquella Villa .

confiança e segurança nos animos que por agora se achão agitados . Golegâi .

„ Lisongeo - me de que o zelo apostolico de V . E . cumprirá O Juiz de Fora , participa que o espirito publico dos Povos meus desejos , e que quando desaparecerem os fataes estragos da do seu districto , se acha na melhor disposição , e he o mais fae guerra ; e Lima gozar tranquillidade na sia liberdade e indepen vorayel aos progressos do Systema Constitucional , achando - se to . dencia , V . Ę . terá a gloria de ter contribuido á sua tranquillida dos muj satisfeitos com a nova ordem politica ; e que o Parrocho de nos momentos de conflicto , e de ter feito que seja sempre encomendado , unico em todo o districto , Ignacio Ezequiel Mar . vosso elevado Ministerio o baluarte da paz , da Religião , e da Mo jins Affonso Montearroio , tem procurado fazer arreigar e prospe ral . Deos guarde a V . E , muitos annos . - José S . Martin , - A rar o novo Systema em suas practicas .

bordo do Galeote Sacramento na Bahia de Calido 6 de Julho ,

Resposta . O Juiz de Fora , diz que os Povos do seu districto vivem n „ Excellentissimo Sr . o que V . E , escreveo , é observou con maior tranquilidade , e que não lia a menor suspeita de Ladrões , é " cernente ao mal que pude fazer e não fiz , e relativo á piedosa Salteadores ; vivendo os Povos contentes e satisfeitos com o Syste consideração da Igreja , e de seus Ministros , tem confirmado as ma Constitucional pelos beneficios , e vantagens que vão experi - altas ideas formadas acerca das virtudes que omão vosso caracter . mentando ; que os Parochos todos vão prégando e mostrando aos „ Os sentimentos de Religião , e de humanidade que se ex Povos as vantagens que lhe tem resultado , e hão de resultar do pressão na carta que acabo de receber de V . E . tem causado a actual Systema .

maior satisfação ao meu espirito ; pois hum prelado proximo a dar Idanha Nova .

contas a Deos da confiança que delle se fez , deseja mostrar que O Juiz de Fora participa que a tranquilidade , e segurança cumprio com seus deveres .

cia .

Eu não cesso de levantar minha debil cabeça ao Senhor ,

INGLATERRA . dando graças pelos successos que passão nos mais criticos momen

Londres 6 de Fevereiro . tas da minha existencia ; porém só o todo poderoso , que he Senhor Tem - se feito , e continuo a fazer - se , expedições consideraveis de nossos corações póde regular as cousas . Dou a V . E . igualmen . . para os paizes meridionaes do Globo . Estas até agora tem feito o te graças pela consideração que manifestou comigo ; e por tão juse bem de occupar as nossas fabricas . Com tudo alguns commercian tos motivos lhe serei sempre reconhecido . Deos guarde a V . E . tes mui instruidos , duvidão que o resultado destas expedições seja muitos annos . Lima 7 de Julho - Bartholomer , Arcebispo de vantajoso , porque as quantidades expedidas estão em proporção Lima .

. : ' com o consumo provavel dos mercados a que as dirigem . Officio do General S . Martin do Presidente da Camara de Lima . - 0 Morning post diz assim : As noticias que recebemos das

, , Excellentissimo Sr . Desejando restabelecer quanto antes se Provincias são mui funestas , Que espirito de desesperação , ou ja possivel a felicidade do Perke acho indispensavel consultar os de delirio precipita os infelizes paisanos ao seu infallivel exter desejos do povo , para cujo fim desejo que V . E . convoque huma jun - minio ? Tememos , que se não conhece como deve ser o estado ta geral dos principaes Cidadãos , que representando en commum dos Condados agitados . Só depois de ter arcabuzado a Yeomanty os habitantes desta Capilal possão declarar se o voto geral se in - em Buckley , he que se tem visto reuniões de dia no Condado de clina a que se proclaine a independencia . Para não dilatar este fe - Cork . Jiz momento parece - me que V . E . se achará em estado de eleger • Ha 60 annos que a insurreição chamada dos White boys (moços no mesmo dia aquellas pessoas de notoria probidade , conhecimentos brancos) se manifestou pela primeira vez na Provincia de Munster , e patriotismo , que queirão servir - me de guia para proceder a exe . . sendo vice - rei o Conde de Halifax . A apparição deste partido em gir o juramento de independencia , ou executar o que a esse res - differentes épocas , faz suppor que existe naquella Provincia algu . peito determinarém , pois que as minhas intenções não se dirigem ma causa perticular que a fomonta , e que seria mui conveniente a outro fim senão ão de promover a prosperidade da America etc . examinar . i J . S . Martin . ,

Resposta . Excellentissimo Sr . Em cumprimento da nota que neste mo O Artista - Francisco Antonio Silva Ocirence , havendo empre mento acabo de receber de V . E . estou procedendo á eleição das pes . hendido dar á Luz os Retratos dos Briosos , e Benemeritos Milie soas de conhecida honra , e patriotisino , que se reunirão á mánhã , tares que prefizerão o Conselho Militar na noute de 23 de Agose e expressarão espontaneamente sua determinação a respeito da in . to , e dos Illustres Membros da Junta Provisoria do Supremo Go dependencia . Logo que isto se acabe , communicatei a V . E . O verno do Reino instalada no memoravel dia 24 do dito mez de resultado - Sala capitular de Lima 14 de Jnlho , assignado por 1820 , nos quaes já são incluidos 8 dos 13 Membros da associação vinte individuos da Camard . »

que preparou aqnelles acontecimentos assim como o do primeiro A nota junta contém a copia certificada da acta , e he como Official General que se unio á Causa da Patria , fazendo ao todo segue :

o N . ° de 24 Retratos , para cujo fim abrio nesta Capital huma " Na Cidade dos Reis do Perri em is de Julho de 18210

subscripção . Tem por tanto a honra de prevenir aos Senhores As Tendo - se reunido na nossa Excellentissima junta capitular da Ci

signantes desta Cidade que no dia 26 de Fevereiro do corrente dade os individuos della , juntamente com o Arcebispo desta Santa

Santa SANO se principia a fazer entrega de 8 Estampas daquelles Retrae Igreja Metropolitana , os prelados dos Conventos , varios Nobres Heso

tos para que assignarão , o que á mais tempo teria o Author satis

tos para panl . oes e outros habitantes desta Capital com a intenção de Io

feito se não fosse estorvado pela falta de objectos , e de utensilios

feito de não foste estorvado nela falta de chie var ao fim o contido em huma nota official do Excellentissimo proprios para similhante fim , o que não acontecerá para o resto Sr . General em chefe do exercito Libertador do Perú , D . José da collecção por se achar já prevenido . de S . Martin em data de hontem ; tendo sido lida e submetida a Vendo o Author nos Diarios do Governo N . ° 196 , e 207 duas sustancia della a pessoas de conhecida probidade e patriotismo , listas em que são mencionados mais nove Cidadãos , apresentadas habitantes desta Capital , a fim de que declarem , se a opinião ge - 20 Soberano Congresso , depois de ter aberto a Subscripção da Tal estava decedida a favor da independencia , e cujo voto ' serviria qua primeira tentativa , se deo com gosto a esta nova empreza , como guia ao dito General para proceder a dar os votos , conviu vindo a ficar por esse effeito o total da Collecção de 37 Re . do todos os Senhores reunidos em huma opinião , e estando satis . tratos . feitos a respeito dos sentimentos de todos os habitantes da Capi .

Como he de crer que os Senhores que já assignárão para os tal tem declarado : que a vontade geral está decedida pela iude - 24 Retratos o queirão fazer para o completo da Collecção podem pendencia do Perić do dominio Hespanhol , e de outro qualquer · aproveitar - se para esse fim da occasião em que receberem as s Es estrangeiro : e logo procederão a dar sua sancção com o juramento

tampas , e os Senhores que de novo quizerem assignar para toda a conveniente . ,, Seguem as assignaturas .

Collecção , e que por esquecimento não sejão para esse fim procu .

rados em suas casas pelo ' encarregado das assignaturas nesta Cidade H ESPANHA

Luiz Ozorio , o podem fazer na loja de Ignacio Sattini , na rua di

reita das Portas de Santa Catharina á esquina da rua de S . Fran . Madrid " 16 de Fecereiro .

cisco N . ° 33 , aonde podem receber o prospecto que marca as con Acaba de chegar a esta Corte hum official que shio pelo mea .

dições e qualidades da assignatura , e as e Estampas dos Retratos do de Setembro passado do Reino de Gnatemala , (a) onde rese

que se achão promptos . dio por bastante tempo ; e entre outras noticias que tem dado 80 bre o estado daquelles paizes ' refere as seguintes : = A Provincia de Nicaragua , que he da maior povoação não quer reconhecer a primazia de Guatemala , e eregio - se em Capitania Geral separada

Quem quizer lançar nas rendas de pescado e portage perten e independente : na de Camaya guia notavão - se disposições para to

centes á Alcaidaria Mór da Villa de Soure , póde comparecer no kiar o mesmo partido ; e finalmente a de Chiapa quer antes unir - se

dia 1o de Março proximo futuro na Praça da mesma Villa , aonde ao Mexico do que a Guatemala . Mesmo dentro desta Cidade se

se hão de arreniatar , a quem por ellas mais offerecer . nota muita divisao dos animos especialmente entre os chamados crioilos , e as castas e mais gente de cor , pois os primeiros levão muito a mal a absoluta igualdade de direitos politicos que perten dom estes ultimos .

Fevereiro 26 . - Desconto de Papel . moeda :

Compra . . . . 16 . . . . . Venda . 16 . . (0) America Septentrional .

Patacas 845

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Quinta Feira 28 .

Fevereiro de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 50 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

que pode officiar ás competentes Authoridades , a cujo cargo esa tão os depositos destinados para as obras de similhante natureza . Palacio de Qnéluż em 20 de Fevereiro de 182 2 . ' = José da Silva Carvalho . »

M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . 111 tiça , e em execução da Ordem das Cortes Geraes , e Ex• traordinarias da Nação Portugueza datada de 20 do corrente , apo provando o parecer da Commissão Especial ad hoc ; que o Gover nador das Justiças da Relação , e Casa do Porto passe as ordens ne cessarias para serem soltos , e postos em sua liberdade os dous Heso punhoes João Ramon de Barcia , e Thomas Blanco Ciceron , fazen do - lhe intimar que dentro de trinta dias devem rahir do Territo rio Portuguer , em embarcação que os conduza a porto Estrangei . ro que não seja da Peninsula , remettendo a esta Secretaria de Estado Certidão desta intimação . Palacio de Queluz c : n 21 de Fes vereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

, Sendo presente a Sua Magestade a queixa que em seu nome è no dos Moradores de Sandiães , dirigirão ao Soberano Congresso Felix de Sousa Mexia de Azevedo Vasconcellos , e Manoel José Ma chado , contra o Abbade coadjutor da mesma Freguezia , o Padre Francisco Ignacio de Barbosa Machado , bem como a informação a que procedeo o Juiz de Fóra de Vianna do Minho ; documentos e respostas do accusado : o que tudo S . Magestade manda remetter ao Reverendo Arcebispo Primáz , ássim como os mais papeis a este respeito , para que , servindo de Corpo de delicto , faça processar o dito párroco na forma que os Canones , e Leis Ecclesiasticas de terminão ; participando depois a esta Secretaria de Estado dos Ne gocios de Justiça o seu resultado , a fim de S . Magestade , se pre ciso for lo que não espera) mandar pôr em pratica a Lei do Rei no a este respeito . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego cios Estrangeiros para sua intelligencia , que em execução da Or dem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , datada de 20 do corrente ; se expedio na data de hoje Portaria do Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto , a fim de pas sar ár ordens necessarias para serem soltos os dous Hespanhoes João Ramon de Barcia , e ' Thomas Blanco Ciceron , fazendo - lhe intimar que dentro de trinta dias devem sahir do Territorio Portuguez , em embarcação que os conduza a Porto Estrangeiro , que no se - ja da Peninsula . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 31 de Fevereiro

de 18 22 . Lembra - se às Authoridades , de que na sua correspondencia , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra devem indicar summariamente na nargem dos Officios o objecto , de que tratão , na forma que determinão as instrucções annexas ao Decreto de 20 de Setembro de 1821 .

PARTICIPAÇÃO OFFICIAL .

„ Sendo presente a Conta do Juiz de Fóra de Montealegre , datada de 8 do corrente , participando que a quadrilha dos Salteas dores Galegos já não infesta aquelles districtos , o que he resul . tado das ajustadas medidas que tomou : Manda El Rei , pela Secre taria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Sobredito Juiz de Fóra de Montealegre continue a dar activas providencias por si , e que officie aos mais Juizes circumvizinhos , para de accordo per seguirem , e tornarem effectiva a prizão dos Salteadores . Palacio de Queluz em 20 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carva . lho . ,

Ministerio da Fazenda . Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda se decla . ra que os Corregedores das Comarcas destes Reinos cumprirão com exacção as Ordens que lhes forão expedidas para a remessa das Cer . tidões da importancia dos Cabeções das Sizaś das Terras das suas respectivas Comarcas ; e que a demora estranhada a alguns delles , não foi por culpa ou ommissio sua , como legalmente o fizerão constar por documentos na mesma Secretària .

miómumis .

„ Sendo presentes a Sua Magestade os officios de 3r de Janei . ro , e 4 de Fevereiro do presente anno que a esta Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça enviou o Corregedor de Braga , em que partecipa u zelo com que o Juiz de Crime e Orfãos se tem empregado na perseguição dos faccinorosos e desertores ; al guns dos quaes tem conseguido fazer prender : Determina que o nesino Corregedot , em come de Sua Mag ' estade , louvé o mencio nado Ministro pelo cuidado , e zelo com que se tem prestado nesta parte dos seus deveres , e que espera applicará igualmente as mais obrigações inherentes ao seu importante Cargo . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . »

. . . Sendo presente a Conta da Commisgão Encarregada do mes horamento das Cadêas da Cidade de Castello Braneo , e sua Coo marca , datada de 8 do corrente , em que relate as obras que jul - ga necessarias para a reparação da Cadea de que trata , e dizendo que se , não julga authorisada para proceder ao orçamento das in dicadas obras , nem para requerer a factura dellas ás Authoridades a cujo cargo estio os depositos , que pela Lei estão destinados fara a reparação das Cadeas : Manda El Rei pela Secretaria de Esé tado dos Negocios de Justiça , responder á sobredita Commissão

CORTES . - Sessão 311 – 27 de Fevereiro .

Presidencia do Sr . Fugundes Varella , Aberta à Sessão , e approvada a acta da antecea dente , entregou o Sr . Guerreiro huma declaração do sou voto particular , contrario á decisão tomada pe lo Sobirano Congresso na Sessão antecedente , sobre o artigo 181 : e logo passoli o Sr . Felgueiras a meno cionar o expediente , dando conta dos seguintes of . ficios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do Reino , com hima Consulta da Junta da Casa de Bragança em data do 1 . º do corrente sobre a nomeação de Aleran - dre José de . . i . a Deputado da mesma Junta ; pas . sou á Commissão de Constituição : 2 . 0 remettendo ó regulamento da Confraria di Senhora da Sande da Villa de Redondo mand011 - se á Commis .

informações dos de Castello Bran fazenda , com

com

um Geral das tropas Contador Fiscaldamer

missão que ' o havia requerido : 3 . ° inclaindo a in . inteira , e com solemne Juramento em assignalação formação do Bispo Eleito Reformador da Universi . do seu mais sagrado dever , e vontade reunio tantos dade de Coimbra , sobre a pertenção do Doutor Jo milhares de Irmãos Portuguezes , que ou os nasci . sé Pessoa Monteiro ; passou a competente Commis . mentos , ou os empregos tem espalhado nas quatro são : 4 . do Ministro dos Negocios de Justiça , acon . partes do Mundo ; V . Magestade jurando neste dia panhando as informações e mappas que dos Mostei , de observar a Constituição , que a Nação se procr . ros da sua ordem remetteo o D . Abbade Esmole fava dar , para segurança dos sens direitos , e do Mór , em resposta aos quesitos propostos sobre este Throno de Ý , Magestade , fez a perfeita obra de juis . objecto , pelo Soberano Congresso ; mandou - se á Com - tiça , e de sabedoria ; conquistou mais do que todos missão Ecclesiastica de Reforma : 5 . ° com iguaes os seus Augustos Predecessores , cujos nomes a me . informações dos Conventos de Religiosos , e Frejo moria dos conquistadores , e dos grandes Reis de . ras do Bispado de Castello Branco ; passon á mesma fende da voracidade dos tempos ; elles deixarão aos Commissão : 6 . ° do Ministro da Fazenda , com duas filhos " as terras que comprarão com o sangue dos Consultas da Commissão creada para o lançamento Pais , V . Magestade faz com que os filhos gozem em dos impostos , para a amortização da Divida Publica , paz , e em justiça suas terras que serjão já desgra . relativas a certos quesitos qne requerem saber , pa . çadamente divididas , já regadas com o sangue de ra a ultimação dos seus trabalhos ; passou á Como seus pais por mãos do mais horrivel dos monstros , missão da Fazenda : 7 . 0 com duas Consultas do Coni . que podem infestar a terra , da anarquia ; elles de . selho da Fazenda , e Junta dos Juros , sobre a per : rão a este Reino muita gloria , mas principalmente tenção da administração da extincta companhia do daquella que se sustenta e campea na imaginação , Pará , e Maranhão , acerca de certo edificio que res , V . Magestade com o juramento , que deo neste dia , clama ; mandou - se á mesma Commissão : 8 . º do Mio deo tambem as mãos com a Nação , para se fazerem nistro da Guerra , com hum requerimente de D . Igne % reciprocas , e realmente felizes , elles forão assaz me . Florinda Sá Barreto Souto Maior , em que pede cer - fores do que V . Magestaee ; farão sim Reis de ho . ta pensão , e informações do Contador Fiscal da The . wa Nação sempre nobre , e sublime , , mas V . Mages sonraria Geral das Tropas sobre este objecto : 9 . 0 tade hoje be Rei de huma Nação sublimissima ; nem com bum requerimento de Adolfo Federico Lindenó elles , nem a Nação sabião o que tinhão , nem po . berg , tutor dos filhos do Barão de Wiederhold , sobre dião contar com o q11c suppünhão ter , mas V . Ma . o mesmo obj - cto : 10 . º com igral requerimento de gestade sabe , qne vai ter huma Constituição , qne Antonia Theresa Monteiro : 11 . º com ontro igual de Thc segura o Tbrono , da Nação sabe , que tem em D . Josefa Benedicta de Andrade , e Castro , e sua ir : V . Magestade hum Rei , para manter , e fazer exe . mã ; mandárão - se todos estes papeis á Commissão cutar a Constituição , em que ella funda a sua segu . de Fazenda .

rança , è felicidade ; nom elles se podião fiar nasẽs . Fez - se hoorosa menção na acta das felicitações , pressões de seus subditos , nem estes ter segurança que ao Soberano Congresso dirigirão pelo motivo na volubilidade da vontade : Ah ! Senbor quãd equi . do anniversario da sua feliz installação a Camara vocos , du duvidosos nos seus motivos tem sido até de Sangalhos na Comarca de Aveiro , e a Commis : agora as expressões feitas apto o Throno ? Quantos são creada em Villa Real de Santo Antonio , para tem parecido curvados de respeito , quando o esta . o melhoramento , e reforma do Commercio , envian . vão inicamente pelo pezo do thüribulo da depen . do esta juntamente o resultado dos seus trabalhos ; d ncia ? Ah ! como são livres , e inademissiveis de que se mandárão á Commissão competente .

suspeita og signacs de respeito , qụe a Nação hoje Não foi tomada em consideração , huma carta re : tribita a V . Magestade , as expressões de amor , que mettida pelo Juiz Ordinario da Villa de Bujelim , lhe faz , são tão puras como o azul do Céo : eis Še . que lhe foi entregue pelo Padre Antonio Cardozo , nbor as doces permiças da colheita do Juramcnto , e na qual o dito offerece para as (irgencias do Es . que V . Magestade deo neste memorando dia ; equal tado , a quantia de 138220 réis de que Ihc hẽ deve será o resultado geral da colheita ? A felicidade da dor certo Capitão daquella Villa ?

Nação , que he a mesina de V . Magestade , e que LO Sr , Secretario Felgueiras , deo conta de que a ha mais a anhelar ? Nada , desta forma , Senhor , ' fe . Deputação que as Cortes mandárão congratular El chem - se para sempre os Livros em que na historia Rei , no memorando dia 26 de Fevereiro , primeiro dos Governos se quizesse buscar him Rei para mo . anniversario do juramento que S . Magestade près dello , pois V . Magestade unindo - se cordeal , e es tou á Constitnição , que as Cortes fizessem , sahin treitamente á vontade geral , e interesses da Nação do do Paço das Cortes , chegou ao Palacio da Bem - se tornou o modello dos Reis : assim , Senhor , eudi . posta á bora designada , aonde recebida com a ce camente assim se podem bazear os Thronos , para a rimonia , cctiqueta estabelecida , o Sr . Pinto de Fran . estabilidade da stia doração , è felicidade , e segn . ço , a quem a Deputação constituira seu Orador ; rança dos que sobre elles se assentão ; embora vivad dirigio a Sua Magestade o seguinte discorso : inquietos ; e assustados outros Reis da terra , V . Ma

Sephor : - He da Nação inteira que V . Magesta : gestade nada tem quc temer coberto com a egide do de vai ser por nós cumprimentado , pois que o So . amor Nacional ; sc outrora denodados peitos sobre berano Congresso , em cuja Deputação vimos , he de as alturas de Aljubarrota , ou nas campinas da Caya ; toda a Nação representante : Feliz Rei , é unica . em S . Salvador , sobre , og montes Gitararapes , pas mente verdadeiro Rei o que he , e que está coino V . märgens do Capivaribe , on nessas ferteis Ilhas , que Magestade ; que fez , tanto , ț por isso tanto recebe : surgem vnidosas do centro do Occeano , sustentarão Não trazemos a V . Magestade mascarados de lison . a rxistencia , e os direitos deste Throno ? Corações , geiras expressões , indignas de nós , indignas de V . que hoje são todos de V . Magestade porque V . ' Ma . Magestade , a mentira , e o engano , mas sim signi . gestade he , da Nação ' , ë he por consequencia delles , ficados na franqueza da bossa linguagem os sentimen . Porque a Nação quer o Throño , e este com a Na tos congratulatorios de todo o povo Portugue % de cão se identifica , até onde elevaráð o seu valor , e hum e outro emisfério em memoria deste dia , no h roismo ? Não poderáð talvez chegar a tanta allu . qual V . Magestade , se fez verdadeiramente Rei , ese ra nim a imaginação , nem a palavra : vento roso mostrou cordealmente Pai ; a Nação inteira reco . Rei , que se soube fazer digno de tal Nação , ditosa nhece o quanto deveo neste dia a V . Magestade , Nação que achou hum tal Rei , para a coadjuvar na que nelle reconheceo tambem o que devia á Nação sua regeneração politica ! : Já estão , Senhor , para

no a quan pitão digueiras darão contacts prin edor Cort Secretario Cortes mes de Fevereigestade

npoiando do Sr . Borges , que as conspon por suspe

sies fizer , nas manter o socero Leis existe Reino

Continuou a discnssão sobre a Ordem do Dia , Projecto de Decreto para a extincção da Intendencia apoiando o Sr . Miranda , e Soares Franco o addi . Geral da Policia , para entrar em discussão junta .

mente com outro do Sr . Deputado Margiochi sobre O Sr . Villela cxpoz , que as conspirações podião o mesmo objecto . ser descobertas , ou por denuncias on por suspei . As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituin . tas ; se por denuncias , já a Constituição haria pro - tes da Nação Portugueza , considerando que a ins . videnciado pelo artigo 174 ; que podião ser prezos tituição da Intendencia Geral da Policia está em con . sem culpa formada , os implicados em crimes rela . tradicção com o Systema do Governo Constitucio tivos á segurança do Estado nos casos declarados nal da Monarqoia Portugucza , Decretão o seguia . nos artigos 107 , e 181 ; : se ellas o forem por suspeie te : tas , o Governo tem todos os meios para observar 1 . ° Fica abolida a lotendencia Geral da Policia , ns Conspiradores , e depois prendellos : continuou passando as Commissões , de que a mesma se acha . dizendo que o exemplo de Catilina de que tioba fale va encarregada , a ser hum serviço publico mais lado hum dos Ilustres Preopinantes , era o qne jus . regolarmente desempenbado por Authoridades cons . tamente contrariava a opinião que tinha declarado , titucionalmente estabelecidas , conforme vai decla . e reforçava a sua ; pois que em Romn era muito rado nos seguintes Artigos . bem conhecida , e manifesta aquella Rebellião ; e . 2 . ° , As participações de acontecimentos , que as expondo mais algumas razões , concluio que nunca Authoridades tinbão ordem de levar ao conhecimen . poderia approvar , que por meras suspeitas se po . to da Intendencia Geral da Policia , serão daqui em dissem sospender as formalidades da prizão dos Cie diante remettidas á Secretaria de Estado dos Nego . dadãos .

cios da Justiça . O Sr . Serpa Machado disse , que se havião mar . 3 . ° Quando for determinado que não se possa trane cado na Constituição as regras pelas quaes sc seo sitar pelo Reino sem passa porte , o expediente dal . gurava as liberdades do Cidadão , que se tratava les será da coinpetencia dos Magistrados Territo . agora de fazer huma excepção á regra , e que era riacs , ficando os Juizes do Crime , ou qnem suas ve preciso pois , marcar - se esta excepção ; mas de for . zes fizer , nas Cidades , Villas , e Conselhos , encar , ma que se não inutilizasse huma regra tão sabia regados de manter o socego , e tranquillidade pue menic decretada pelo Soberano Congresso , e que blica pela fiel execução das Leis existentes . deixasse de ser por este modo hum artigo Consti . 4 . ° Como a policia da Capital do Reino seja a tncional , aquelle que defende a liberdade do Cida , que maiores providencias exige , o Governo deter . dão . Se o Governo tem indicios de huma Conspi . minará que os , Magistrados de Lisboa , residão den . ração , e disso obtom testemunhas , não he occulia , tro dos Bairos da sua jurisdicção , para facilmente he manifesta , e então esse caso se acha remediado . darem providencias promptas a beo da segurança Da Constituição : se não ha provas , he hum caso publica , e melhor serviço do Publico . A mesma mui vago , é transtorna totalmente a disposição do obrigação de residencia no Bairro se exigirá dos artigo , em que se sanccionou a liberdade indivi , respectivos Officiaes de Justiça , não sendo sufficiens dual do Cidadão : ainda hontem continuon o Illus te a existencia dos Escriptorios dos Ministros , e Esq tre Orador , sanccionamos esta liberdade , e hoje crivães dentro do Bairro . quereremos dar toco o poder para qne as Legisla . 5 . A administração da Casa Pia , dos Estabelea turas futuras a transtornem a sua vontade , e deixa . cimentos de caridade , ensino , asylo de pobreza , que remos assim , aberta a porta a entrada do dispotis . estava debaixo da inspecção da Intendencia , ficará mo ? e concluio sendo de opinião que se regcitasse debaixo da vigilancia , c ' cuidado da Secretaria de o additamento .

Estado dos Negocios do Reino . A inspecção sobre Fallárão largamente sobre o objecto varios dos os Theatros , Expectaculos , o Divertimentos public Srs . Deputados , e achando - se finalmente bastante cos , ficão a cargo da mesma Secretaria . discutido , foi posto á votação pelo Sr . Presidente ; 6 A illuminação de Lisboa , a limpeza da mese . 99 Se o caso de conspiração devia ser comprehendi . ma Cidade , e os reparos de calçadas , ficão pertens . do na doutrina do artigo 181 19 e pedindo - se a vo cendo ao coidado do Senado da Camara , por seren tação nominal assim foi feita , e se decidio por 60 objectos de economia municipal . votos contra 44 , que não se especificasse tal caso 5 . • Pela Junta da Fazenda do mesmo Senado da Da Constituição .

Camara sc fará a arrecadação de quaesquer rendi Lêo o Sr . Freire huma nova indicação do Sr . Gi . mentos , que até o presente tempo estavão consigna rüo para se pedirem informações ao Governo , 80 . dos para a despeza dos objectos , de que trata o ' Ar bie à entrada da aguardente Estrangeira na Ilha da tigo antecedente . No Thesouro Publico Nacional sea Madeira , e de que seus donos não pagarŝo senão rão entregues os Livros pertencentes a qualquer metade dos direitos , que regulou o Decreto das Cor . administração de Fazenda , de que a latendencia Gea tes sobre este objecto . Depois de breves reflexões ral da Policia tenha estado encarregada ; e no mçse foi approvado .

mo Thesoniro dará as suas contas . O Sr . Fernandes Thomás fez homa indicação , pa 8 . 0 O Governo remettera huma lista de todos os ra que se peção informações ao Governo , ácerca Empregados na Secretaria , e mais Repartições da dos motivos que derão lugar a ter . se mandado lan . Intendencia Geral da Policia , com as indicações da çar em 17 de Julho de 1820 , duas pensões na folha importancia dos seus ordenados , o tempo de serviço da Junta da Marinha . Approvado . .

seu prestimo , e aptidão , a fim de se haver com el ( ) mesmo Sr , pedio , que quanto antes se tratas . les á mesina equidade , que se tem observado com se de discutir o projecto das Eleições dos Deputa . os Empregados das Repartições , que tem acabado aos , pois que em Novembro deverão infallivelmeno de existir . de abrir - se de povu as Cortes : resolveo - se que quan . E tendo havido algum debate sobre o mesmo se ta antes a Commi : são de Estadistica , á qual se man . determinou o $ { " l1 addiainento . darào juntar alguns Srs . Deputados do Ultramar , : Declarou o Sr . Presidente para a ordem do Dia á presentasse o projecto que formar sobre este obja - da amanhã , o Projecto sobre a alteração do valor cto con in major urgencia .

da moeda de ouro , e para a prorogação da hora , O Sr . Freire fez a srgonda leitura do Projecto de Pareceres da Commissão da Fazenda , e levanton a Sr . Sarmculo que he como segue .

Sessão as duas horas .

. . . vidi .

conat abre

ondd

(s

Attendendo ao que Me representou em seu Requerimento Mao

noel Elias do Amaral , Presbytero Secular do Habito de São Pe ID NOTICIAS NACIONA ES :

dro , natural de Ilha do Faial , e aos Serviços que prestou na Re . LISBOA 27 de Fevereiro .

geração politica da Ilha Terceira , e aos incommodos que em · Como sahio á luz a Lista dos Subscriptores pâra o Banco de consequencia dos mesmos sofreo , sendo conservado prezo por mui Lisboa , todo o mundo está ao alcance de poder exercitar a sua tos tempos , e privado do lugar de segundo Capellão da Fortale pequena Critica sobre este Monumento , em parte positivo , e eñiza de São João Baptista da Cidade de Angra , que exercia por no parté negativo , do Patriotismo dos Assignantes .

meação do Brigadeiro Francisco Antonio de Araujo de Azevedo : Sc a Lista não seguio a ordem alphabetica dos nomes , porque Hei por bem Nomeallo na propriedade da Capellania do extincto não sequio ao menos a ordem numérica nas quantias ? Então ve - Collegio dos Jesuitas da Ilha do Faial , que se acha vago . O Con riamos á testa della com muita satisfação o Patriotico Director selho de Guerra o tenha assiini entendido e exfessã os despachos que assignou com ioo acções , e que com tudo está em N . ° 2 . ° : necessários . Palacio de Queluz em dois de Janeiro de mil oitocen Veriamos seguir - se o N . ° 211 , que assignou com 8o acções . Vi tos vinte e dois . = Com a Rubrica de Sua Magestade . Candido riâo depois os N . o 37 , é 113 cada hum dos quaes assignou com José Xavier . E para constar o referido onde convenha se passou 60 acções , sendo este ultimo N . ° hiem Conde , que não só não a presente em virtude do Despacho retro . Secretaria de Estado em tem companheiro em toda a Lista , mas que teve o Patriotismo quatro de Fevereiro de mil stocentos e vinte e dois . = Gregorio de mandar retirar de Londres os fundos , que hoje mette no Banco Gomes da Silva . de Lisboa . Então se seguiria o Director , que está em N . " 3 : 0 e que assignou com so acções . Viria depois o N . ° 67 que assighou Requerendo os Corretores Portuguežes , ' para se publicar no com 32 . Logo os N . o $ 47 , e 174 , que assignárão com 24 acções Diario do Governo a Regia Portaria do 1 . º de Dezembro de 1821 , cada hum . E finalmente depois dos que assignárão com 20 , é con para serem pulidos os intruzos , que sem provimento , se aprësen 16 , he que terião lugar os que assignárão com 15 ; e aqui hei tassem nos Leilões , o Senado lhes deferio com a publicação di que entrava o Director , que se acha deslocado em N . º 1 . º por - teferida Portaria do théor seguinte : que não podemos atimar bem com a razão , que o fez inscrever

Portaria . ' neste primeiro lugar , onde certamente representa menos , do que Tendo as Cortes Géraes e Extraordinarias da Nação Portugueza , no N . . , que segundo esta ordem lhe pertenceria . Se quizessemeni consideração ao que lhe foi representado por oito Corretores responder - nos , que se buscou de proposito , não seguir ordem al de Numero da Praça de Lisboa , sobre os Proviinentos que o Sea guma , perguntariainos humildemente , com que authoridade se nado da Camara teni mandado passar a Estrangeiros para servirem collocárão em ordem os trez primeiros , ' para depois collocar em os ditos Empregos , Determinado em sed Officio de 27 do mẽ z desordem todo o resto Valha - nos Deos : Tambem nos fica outro pâssado , que sejão sólnegte admittidos para exercer Portuguezes ; escrupulo ; e he o de desconfiarmos , que esta Lista não está cxas ou quando muito os Naturalizados , e não os Estrangeiros ; por ser cta , ou que se dará ao Publico huma 2 . ' Parte della ; pois que está a pratica que se acha estabelecida entre todas as Nações culo não vemos nestá os nomes de grandes Capitalistas , e ' Barões , que tas ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do de certo não deixarião de assignar a bem do Estado = com parte Reino , que o Senado da Câmara assim o execute , abstendo - se de daquillo , que lucrárão á custa do mesmo Estado .

passar mais Provimentos de similhante natureza à Estrangeiro als Em fim , quando reputarmos coinpleta a Lista ; faremos mais gum . Palacio de Queluz em o 1 . º de Dezenibro de 1821 . = Fia exactas observações , as quaes não queremos por ora arriscar , em lippe Ferreira de Araujo e Castro quanto não estamos bein senhores da materia , e bem certos , de

Despaeho do Senado . que a Subscripção se acha fechada para os Portuguczes , ou ao Cumpra - se , é registe - se , é se tenha presente para a reforma menos aberta para os Estrangeiros .

dos Provimentos . Meza ŝ de Dezembro de 1821 . Silva Lein

tão . = Maquellos . = Mello . = Alvino . = Severiano Antonio de Car : Somos authorisados á declarar que a intenção dd Commissão valho . José Joaquim Cardozo . = Manoel Cypriano da Costa . Especial , nomeada pelo Soberano Congresso para a Organisação do Exereito , não foi privar os Cirurgiões Móres e Ajudantes , das - - Tendo Sua Magestade por Decreto do 1 . ' de Setembro de gratificações que actualmente percebem ; e só por erro de Copia 1814 feito á Mereẽ da Sobrevivencia do Consulado Geral da Nacão ou erro de imprensa aconteceo ; o não se declarar tal , nâ tabella Portuguezá em Liorne e mais Portos da Toscana , a Joaquim Luiz que se publicou juntainente com o plano .

da Gruz : Houve o mesmo Senhor á bém , por Decreto de 7 do

corrente conferir - Ilie a effectividade do dito Lugar de Consul Senhor Redactor do Diario do Governo : - Como Vm : teve Geral : . a bondade de inserir no seu estimavel Periodico N . ° 37 humá 110 ta do filho de Stockler a meu respeito , rogolhe a mercê de in . . serir tambem a seguinre resposta , que he a unica que lhe perten

NOTICIAS ESTRANGEIR Á S . do dar ; pois a nossa questão decide - se por documentos . Todo o intento de Stockler he inculcar que forão criminosos

AMERICA HESPANHOL À os gloriosos feitos constitucionaes praticados em Angra no dia 2

23 de Novembro . de Abril ; mas para seu desengano advirta que ja naquelle dia a

: Indo induz a não duvidar que o General Lazernà ao evacuat totalidade do Reino de Portugal , e Algarves , a que são adjacen - Lima combinou sábiamente o plano de operações : caminha para tes as Ilhas , tinhão acclamado a Constituição , como elle muito dquella Cidade com Ramirez ; e acabarão pondo S . Martin em bem sabia por ter sahido de Lisboa em Outubro : é Sua Magestade aperto . Este expede proclamações sobre todas as inaterias e a todas tem considerado comu Serviços , e remunerado os ditos gloriosos ás classes . Fixou termo para que regressem ' a Lima os que sahirão feitos , como se vê no Decreto junto , e de outro similhanté do è premitte aos que não queirão seguir o seu partido que poderão despacho do Padre José de Paula Leito pelos serviços feitos á Cons - vender suas propriedades , e sahir do paiz , chegando a tanto a tituição naquelle dia ; o qual se não apresenta por ser bastante o so generosidade que lhes offerece até navios . Segundo as ultimas no bredito documento parã fazer prova . E ainda serão crimes ? De ticias achava - se muito occupado em fazer levas para cempletar as sengane - mo - nos ; Stockler não me ataca como particular , ataca o suas filas , muito desfalcadas . O bõin Cochrane fez hum ataque à systema geral Constitucional a que sempre se ' mostra opposto . E Catháo , de que não tirou fructo algum . Todos os cascos lhe apo quanto ás três perguntas que faz na sobredita nota ; cumpre dizer drecem e brevemente toda a Marinha do Chili estará reduzida a que a acclamação da Constituição em Angia foi feita á imitação pó . Parece que prometco à S . Martin que se lhe dava mil ho . do Porto e de Lisboa e por isso con vido os Heroicos Portuguezes , mens , lhe tiraria o estorvó de Canterac ; porém sem duvida S . que nos dias 24 de Agosto ; e as de Setembro intervierão nos Martin que agora se intitula o protetor do Pérü , conhecendo a respectivos actos Constitucionaes para darem resposta sive verbis snperioridade do seu adversario , especialmente em cavalleria , só sive verberibus : porque são os methodos coin qne se insinão crian - trâta de evitar lancés , . e adquerir partido , já contemporizando , já cas que se metem a bacharelar em politica . - - Sou de Vm . ; Atten : prometendo couzas que as súas criticas circunstancias lhe tornão to Venerador = Maximo José Pereira de Azevedo .

impossivel cumprir . Certidão . .

ILHA DE S . DOMINGOS . - A folhas quarenta e sete do Livro quinze , que nesta Secre - . .

Republica de Haity 16 de Novembros taria de Estado dos Negocios da Guerra serve de Registo das Pro Manifesto da Camara dos Representantes do povo aos Cidadãos inoções Militares , se acha registado o Decreto de que o Suplicana da Republica . i ' . te fez menção na Petição retro , cujo theor lie o seguinte :

Liberdade , igualdade . Cidadãos : Finalizarão nossas funcções .

L

Ao delegar aos vossos representantes huma parte do vosso poder 80 . berano , tendes esperado de seus esforços , de seu zelo , e patrio . tismo receber a recompensa dos vossos sacrificios no estabelecimen - to de huma orden de cousas que vos faça felizes . Serão cumpri . das vossas esperanças .

“ Se não podemos até agora apresentar - vos aquelle grao de per - feição que deve ser o final resultado de nossas tarefas legislativas , annunciar - vos - heinos pelo menos com a maior satisfação que come - ça para Haity huma nova Era , a qual vai fixar para sempre seu ditoso destino . Depois de huma divisão cujos resultados tem sido tão funestos para a patria , os principios liberaes triunfarão de hum systema tirannico , e a republica reconquistou o coração de todos os seus filhos , que já não formão mais que hum povo de irmãos indissoluvelmente reunidos ëin defeza da liberdade , e da indepen . dencia .

“ Eis aqui , Cidadãos , o premio que a divina Providencia re - servava á vossa constancia , e ás vossas virtudes , Para o futuro , a republica , forte e respeitavel , livre de todos os estorvos que pre - judicávão os progressos da elevação a que deve chegar , apresenta rá a seus inimigos aquella actitude magestosa , que só pertence a huma Nação , que conhece todo o preço da sua liberdade , e que profere a morte a huma ignominiosa dependencia .

" Ja mais os vÕssos representantes tem perdido de vista , a con - servação de vossos direitos ; huma discussão firme porém sábia os tem guiado sempre no exame das leis que decretárão .

“ A inapreciavel harmonia , que reina entre o Senado , ' a Ca mara dos representantes , e o presidente de ' Haity , he a seguran ça da felicidade que gozais debaixo da illustrada proteco do Go verno que tendes creado .

“ Nesta quinta sessão , se decretárão muitas leis civis mas foi depois de as ter meditado profundamente .

“ O Senado se completou ; virtuosos Cidadãos forão eleitos pa - ra concorrer as tarefas destes mandatarios respeitayeis da Nação .

“ O incendio de 15 , de Agosto de 1820 tão funesto a huma parte dos habitantes do Porto Principe ; tornou necessaria a lei de s de Outubro , e exemindo - 08 dos direitos de patente por s an - annos ; elles acharão meios de reparar as perdas que soffrerão .

“ O territorio Haityano na sua actual situação exigia huma no - no divizão , que foi decretada pela lei de 24 de Outubro .

“ A lei de 14 de Novembro fixou aa distancias exactas de to . dos os povos da ' Republica á Capital .

“ A lei sobre as patentes para o anno de 1822 tem algumas modificações authorizadas pela brilhante situação das thesoura rias .

" As contas dadas pelo Secretario de Estado forão exaininadas é a camara as approvou no respectivo a " 1820 .

“ A fazenda da Republica que se acha no estado o mais pros . pero , nos permitte assegurar - vos que as nossas obrigações se cum - piem fielmente , e se satisfazem exactamente as necessidade da Ad ministração publica .

“ O Commercio , protegido por novas Leis , florece em todos os pontos ; e nossos portos recebem as embarcações das differentes nações convidadas pelo bom agazalho que lhes fazemos , e cuja util concorrencia procura com vantagem a extracção aos nossos produ ctos territoriaes .

“ A administração da Justiça sabiamente distribuida , segundo nossas necessidades , se esmera em apaziguar nossas contendas , evi tando severainente todas essas embrulhadas , que fazem os processos ruinosos e sem fim .

“ A cultura debaixo dos auspicios de hura sábia liberdade , e de huma repartição legal de tèrras , não pode deixar de se augmen : tar e prosperar : e cada ' anno adquire novas forças .

“ À instruccío publica vai todos os dias recebendo os estimu los que merece similhante instituição , e faz rapidos progressos , estendendo seus beneficios sobre toda a Illia .

“ O exercito cujo valor e civismo jámais desmerecerão , se con serva na mais admiravel ordein . A união e a fraternidade unein os corações de todos os valentes que o compõe . Recompensas me reci . das tem sido o prenio do serviço dos veteranos de nossa revolução , tão dignos do nosso apreço ,

o Os nossos arsenats estão abundantemente proù idos de todos os meios de defeza , que exige a nossa situação politica , apezar de que estañros resolvidos à viver em paz com todos os povos da terra .

“ Vossos representantes achão - se em estado de apreciar a judi -

ciosa eleição que fez o Senado na pessoa do Presidente Boyer pa : ra exercer a primeira magistratura da republica . Sua experiencia , sabedoria , e sua activa cooperação com o corpo legislativo , dio a vossos representantes a lisongeira esperança de observar que se vão aperfeiçoando mais e mais os negocios publicos , e estabele ceodo - se invariavelmente a gloria da Nação . Vossos representan tes experimentão huma satisfação bem agradavel de ter esta oc62 sião para render esta solemne homenagem ao mérito do primeiro Magistrado da républica , tão digno do vosso amor .

" Tal he , cidadãos , a enumeração que nos dictou o preserte estado da republica o qual he conforme ao desejo de todos os Hai . tyanos .

" A experiencia que temos adquirido nesta primeira legislatura da Camara dos communs nos conduz , concidadãos , a dizer - vos que jámais circunstancias mais imperiosas tem convidado os Haityanos a reunir - se em huin mesmo espirito ao redor da Constituição , para dar nas proximas eleições , representantes animados de hem illustra do patriotismo , dirigidos pela sabedoria , e que possuž0 23 luzes que se exigem dos legisladores .

“ kespeito às leis , obediencia ás authoridades , que são os seus or gãos , taes são os sentimnentos que a Camara não cessará jámais de inspirar - vos para vossa dita e felicidade .

. " Dado em Porto Frincipe , na Camara dos representantes dos communs , a 16 de Novembro de 1821 , anno 18 da independen cia . „ (Seguen as Assignaturas .)

EXTRACTO

dos periodicos Estrangeiros . As desordens da Irlanda continuio e augmentão de hum modo terrivel . Os rebeldes apoderárão - se de todo o paiz que separa a Mill - Streel de Mocruom . Kichemny ; Trales , Mill Street , Killar ney , New Marck ; Cork e suas immediações estão cheios de parti das de sediciosos , e se o Governo não toma promptas medidas energicas o mal pode rebentar em outras partes e produzir funes . tos erteitos .

- Corria a voz em Londres de que no caso de guerra entre Russos e Turcos o Almirante Sir Graham Moore , destinado para o Mediterraneo tomará a esquadra Turca debaixo da protecção Bri tanica , coino aconteceo ha annos com a Dinamarqueza , e com a Russa que estava em Lisboa em 1818 .

- Sobre a ' guerra entre a Russia e Turquia , nada ha ainda de certo nos periodicos . Parece que a Porta estranhou a alguns Em baixadores de diferentes partes que em varios pontos da Europa se consinta o embarque de pessoas armadas para a Grecia o que he perturbar a paz da ' meia lua . Parece que se lhe deo em resposte que isto só tinha lugar em paizes onde a liberdade politica não prohibe aos Cidadãos armar - se pró On contra os Turcos .

- Os Francezes estão entretidos com o cuido das suas inte . ressantes Sessões , : - Segundo Noticias de Milão de 15 de Janeiro tinhão es Inglezes prendido em Malta ao Duque de Monte - maggiore , que a 17 de Julho se pôs á frente de alguns Palarinitanos , e os con duzio segundo dizein , a saquear o Palacio Real . .

José Morphen do Paquete de S . M . B . ' denduninado Nacion . chegado ao porto desta Capital no dia 25 do corrente , tem a hon . ia de participar que 110 prazo de ' s dias , ao mais tardar , sahirá para o Rio de Janeiro com escalla pela Madeira , Teneriife , Per nambuco e ' Bâhia . Portanto as pessoas que se quizeren approveitar das superiores accommodações dessa admiravel embarcação indo nella de passageiros , poderão ajustar - se com o sobredito Capitão , procurando - o no escriptorio do Agente dos Paquetes .

Rafael Ferreira da Silva faz saber , que por molestia deixou de servir o Officio da Fazenda da Provedoria de Béja , e que ta pidamente sahio desta Cidade para a Villa do Torrão , a tratar as sua säude : se houver algumas pessoas que lhe sejão crédoras , po deni ' concorrer a ajustar contas com elle , ou com a pessoa por elle authorisada , e está prompto a desfazer quaesquer duvidas sobre pa pois , ou a entregas de Direitos ' Reaes , e mesmo á sua satisfação .

Fevereiro 27 . - Desconto do Papel . moeda :

Compra . 16 • . • Venda 16 . Patacas • • 845 . .

(Hoje ha Supplemento .)

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . "

SUPPLEMENTO

AO

NUMERO 50

DO DIARIO DO GOVERNÕ .

.

boce

QUINTA EEIRA 28 DE FEVEREIRO :

LISBO A 27 de Fevereiró .

Segunda Linha

0 Regimento de Infanteria de Voluntarios Reaes Tá indicamos a grandeza dõ dia 26 com o Elogio do Commerció . J a El Rei , pela Jiberalidade verdadeiramente he . suica , com que se prestou a jurar no Rio de Janei .

Formandó a 1 . Brigada . ro as Bases da Constituição Politica da Monarquia . Resta - nos dizer , que o dito dia foi de mais festeja . O Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa do coin as salvas do costume , Beijamão , , á Côrte , Oriental . O Batalhão de Atiradores Nacionaès de e Illuminação ; e até muitas lojas se fechá rão , sus . Lisboa Oriental . O Regimento de Voluntarios Reaes pendendo as suas vendas , como para pelbor sole . a pé de Lisboa Oriental . O Regimento do Termo mnizarem hum dia , que tanta Gloria déo ao Monará de Lisboa Oriental : cha , c tanta satisfação aos . Portuguezes . Foi aléin disso solemnizado com os Despachos , que abaixo

Formando à 2 . Brigada . ranscrevemos , assim conio relatamos a ordem , por . que as Tropas eu trão em Parada , e que foi a se . O Batalhão de Artilheiros Nacionaes do Lisboa guinte .

Occidental . O Batalhão de Atiradores Nacionaes de

Lisboa Occidental . O , Regimento de Voluntarios Primeira Linha .

Reaes a pé de Lisboa Occidental . O Regimento do

Terino de Lisboa Occidental . . . . . Os Regimentos de Cavallaria N . o 1 , 4 , e 10 . Cada huma das sobreditas Brigadas era command Duas Brigadas de Artilberia Volante .

dada pelo Sr . Official mais Graduado .

Toda a Cavallaria disponivel do Corpo da Guar : Formando a 1 . Brigada .

da Nacional , ¢ Real da Policia foi postar - se á mesa

ma hora no Largo de S . Domingos para executar o O Batalhão de Caçadores N . 6 . O Regimento de mesmo que lhe foi determinado nas anteriores Pae Infanteria N . ° 10 .

radas ,

A Cavallaria do Corpo de Voluntarios Reaes do + Formando a 2 . * Brigada .

Commerció sé achou pelas 10 horas da manhã nói

Paço da Bemposta para acompapbar S . Magestade O 1 . ° Batalhão do Regimento de Infanteria j . na forma do costume . 0 2 . ° Batalhão do Regimento de lofanteria N . ° 2 . . O uniforme foi de calça azul ; a Artilheria , e og O Regimento de Infanteria N . ° 13 .

Corpos de Infanteria da 1 . e 2 . Licha , hião fora

necidos com o cartuxame preciso para darcm as des Formando a 3 . Brigada .

cargas do costume . O 1 . ° Batalhão de Infanteria N . ° 4 . O Regimer . to de lafanteria N . ° 16 .

is Querendo Solemnizar o faustissimo anniversario Formando a 4 . • Brigada .

do Meu Voluntario Juramento á Constituição , que

fizerem as Cortes Geraés , Extraordinarias e Constia O Regimento de Infanteria N : ° 18 . O Regimento tuintės da Nação Portugueza : Hei por bem , con . de lufanteria N . ° 24 .

formando - me com a proposta do Concelho de Esta

VULIO ,

Maier . .

do , fazer mercè aos Bachareis declarados pa Rela . gui ; o Bacharel Francisco Manoei Sequeira Aze . ção , que será com este , assignada pelo Doutor Jo - vedo . De Villa Nova de Cerveira , o Bacharel Sebaso sé da Silva Carvalho , Ministro , e Secretario de Es . tião Marinho Falcão de Castro . Da Villa de Viannd tado dos Negocios de Justiça , dos Lugares de Le do Alemtéjo , o Bacharel Francisco Rodrigues Ma . tras mencionados na mesma Relação , para os . ser . Theiros Trancozo Soutto Maior . Da Villa de Idanha virem por tempo de trez annos , e o mais que de . a Nova , o Bacharel Francisco José Aparicio Béji . correr , em quanto en o Honver por , bem e não Da Villa do Mogadouro , o Bucharel Antão Fer . mandar o contrario . A Meza do Dezembargo do Pa . nandes de Carvalho . Da Villa de Portel , o Bacha . ço o tenba assim entendido , e lhe mande expedir rel Francisco Martiniano Valente de Brito Farinho . os Despachos necessarios . Palacio de Queluz em 26 Da Villa de Sam Thiago de Cassem , o Bacharel Pe . de Fevereiro de 1822 . = : Com a Rubrica de S . Ma - dro Joaquim Pereira Derramado . Da Villa de Sor . gestade . = José da Silva Carvalho , s .

telhe , o Bacharel Manoel Antonio Leal Preto de Li .

ma Castello Branco . Da Villa de Mecejana , o Ba . Hiclação dos Bachareis , a quem Sua Magestade Hou . charel Frarcisco de Oliveira Pinto . Da Villa de ve por bem Despachar para os Lugares de Letras Cabeço de Vide , o Bacharel Francisco José da Cos .

abaixo declarados , e a que se refere a Portaria da ta e Amaral . Da Villa do Conde , o Bacharel Paulo · data desta .

Francisco de Magalhães e Souza . Da Villa de Selo . Juizes do Crime .

rico da Beira , o Bacharel José María de Avellar

Brotero . Do Bairro da Mouraria , o Bacharel João de Deos Palacio de Qucluz em 26 de Fevereiro de 1822 . Faria . Do Bairro de Santa Catharina , o Bacharel = José da Silva Carvalho . José Maria da Silva Pinto . Do Bairro do Mocambo , o Bacharel José Luiz Rangel de Quadros Castinho .

Juires dos Orfãos . Do Bairro de Andaluz , o Bacharel João Antonio

Da Repartição do Meio , o Doutor Manoel José Juízes de Fóra .

Baptista Felgueiras . Da Repartição do Termo , o

Dointor José de Ornellas da Fonseca e Napoles . Da Do Civel da Cidade de Braga , o Bacharel Anto : Repartição do Bairro Alto , o Doutor Ignacio José nio da Cunha e Vasconcellos . Do Crime da Cidade de Moraes e Brito . do Porto , o Bacbarel Manoel Nunes Choca do Cou . to . Do Crime da Cidade de Coimbra , o Bacharel Por Decreto de 15 de Fevereiro do presente anno fo . José das Neves Mascaranbas e Mello . Do Crime da rão despachados os seguintes em consequencia Villa de Santarém , o Bacharel Pedro Mendes de

da Proposta do Concelho de Estado . . Abreu . Da Cidade de Elvas , o Bacharel Francisco Theodoro Infante da Cunha . ' Da Villa de Ourique , Ouvidor d ' Alfandega , o Bacharel Manoel Ferreia o Bacharel José Teixeira Cardozo . Da Villa de Tho - ra Tavares Salvador . Corregedor da Gucrda , o Ba . mar , o Bacharel Thiago da Silva Albuquerque . charel José Cupertino da Fonceca Brito . Dito de La . De Villa Viposa , o Bacharel João Anastacio Frade mego , o Doutor Antonio Joaquim Pinto . Dito de Vila d ' Almeida . Da Villa de Chaves , o Bacharel Antonio la Real , o Bacharel Alexandre José Gonsalves Ra . Bernardo de Abreu Castello Branco . Da Cidade de mos . Dito de Moncorvo , o Bacharel Manoel Corrêa Leiria , o Bacharel Joaquim Duarte da Silva Fran . Pinto da l ' eiga Cabral . Dito de Miranda , o Bacha : co . Da Cidade de Angra , o Bacharel Antonio Tei . rel Manoel de Souza Pires . Dito de Castello Branco , xeira de Souza ' Pinto . Da Villa de Aviz , o Bacharel o Bacharel Fernando Antonio Machado . Dito de Ana José Luiz de Figueiredo Frazão . De Angola , o Ba . gra , o Bacharel José Joaquim Cordeiro . Dito de Tho . charel Antonio José de Mesquitá . Do Pará , o Ba . mar , o Bacharel T ' bomás . Leite Pereira de Mello . charel Joaquim Corrêa da Gama c Paiva . Dos Or . Ouvidor do Recife , o Doutor João Baptista Ribei . fãos da Cidade do Porto , o Bacharel Antonio Telles ro . Dito d ' Olinda , o Bacharel Caetano José de Se . Dias de Villa Fanha . Da Villa de Freiro de Nue queira Pedim . Provedor de Leiria , o Bacharel Ma . mão , o Bacharel Eduardo Antonio Nones de 8 . noel Jnlião Saraiva . Dito de Torres Vedras , o Ba . Payo . Da Villa de Palmella , o Bacbarel Francisco charel Manoel Pedrozo Barata . Dito de Elvas , o Ba . Rodrigues Izaac . Da Villa de Extremos , o Bacharel charel Antonio Pereira da Fonseca . Joaquim Antonio Vidal da Gama . Da Villa de Bor . ba , o Bacharel José Jacintho Valente de Brito Fas rinho . Da Villa dą Golegã , o Bacharel José Ma . noel Teixeira Pinto . Da Villa da Barca , o Bacha » Attendendo ao que me representa Faustino Fer .

rel João Manoel de Azevedo Soares . De Jagoarip , reira da Silva , Hei por bem dispensar das Provane $ o Bacharel Antonio Macbado da Cunha Lobo . Da ças e Habilitações de sua pessoa , a que se deveria

Villa de Oliveira do Bairro , o Bacharel Manoel proceder , clavello por habilitado para que possa Joaquin Fragozo de Carvalho . Da Villa do Fun . receber o Habito da Ordem de Christo , de que lhe dão , o Bacharel José Thomaz Pereira . Dos Orfãos fiz Mercê ; e outro sim Dispensallo de quaesquer Cer . da Villa de Santa Martha , o Bacharel Marcellino tidões e Folhas corridas , qne dovesse apresentar ; e Maximo de Azevedo e Mello . Da Villa de Tarouca , para que na Igreja Collegiada da Conceição dos - Bacharel José Taveirą Magalhães Sequeira . Da Freires da mesina Ordem nesta Cidade de Lisboa , Villa de Tentugal , o Bacharel Antonio Corrêa No . qualquer pessoa constituida em dignidade Ecclesias bre . Da Villa de Pombal , o Bacharel José Lopes tica possa lançar - lhe o referido Habito , e admittil . Figueira . Da Villa de Mirandella , o Bacharel Do . Jo logo á Profissão delle , semn embargo dos Estatul . iniigos José Vieira Ribeiro . Da Villa de Alpedri . tos , e Difinições da mesma ordem em contrario . A nha , o Bacharel João Chrisostomo Freire Corrêa Meza da Consciencia e Ordens o tenha assim enten . Falcão . Da Villa de Almada , o Bacharel José Mon . dido , e lhe upande passar os despachos necessarios . teiro Torres . Da Villa de Porto de Moz , o Bacba . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = rel Miguel Calmont du Pui e Almeida . Do Pintan . - J . R . Felippe Ferreira de Araujo e Castro . »

papel qu

he . Da Vince nzo Bacharelathion Sequeira . com

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sexta Feira 1 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

ខ្ទឹមក ismail be

No . 51 .

.

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

. Aventures de la fille d ' un Roi :

ARTIGOS D ' OFFICIO .

tiça , que o Intendente Geral da Policia expessa as ordens neces

sarias a todos os Ministros . Criminaes desta Capital , e das Provina anda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jusu cias , recommendando - lhes a exacta observancia das Leis relativas W tica , que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios aos Vádios e Mendigos , e remetta a esta Secretaria de Estado co da Guerra , mande dizer quem era o Commandante da Guarda do pia de todas as providencias , que der a este respeito . Palacio de Terreiro do Paço no dia 15 á noite , que força tinha a Guarda , Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carva . e qual o fim para que se acha alli postada , quem erão as Senti - Iho . , nellas que estiverão desde as 7 até ás s junto á Memoria e no Caes , e se naquelle dia houverão mais Sentinellas no Terreiro pos - „ Manda ' El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus tas a outros objectos , que não fossem da segurança publica , e tiça , reverter ao Corregedor da Comarca de Castello Branco o quem erão . Palacio de Queluz em 16 de Fevereiro de 1922 . = incluso Summario , que acompanhou a sua conta datada em 30 de José da Silva Carvalho . ,

Janeiro proximo preterito , e a que procedeo sobre a queixa , que

The dirigio huma grande quantidade de Povo da Villa do Rosmani . „ Constando a Sua Magestade o desastroso acontecimento suc - nhal contra o Escrivão Manoel Leitão Cordeiro , e hum dos Juizes cedido na Praça do Terreiro do Paço no dia is do corrente na Ordinarios da dita Villa , Manoel Marques Lavado resultando do dia pessoa do Corregedor da Comarca de Béja , Antonio José Cabral to Summario culpa aos referidos Juiz , e Escrivão que immediata de Mello , e mais infelizmente na de sua mulher , que foi assassi - mente fez suspender : E ordena Sua Magestade que o mencionado nada : E sendo outro sim presente a Sua Magestade , que a Guar Corregedor observe a este respeito a Lei , por cuja infracção he da principal que se achava postada naquella Praça não lhes acu responsavel ; e que outro sim facilite aos accusados os meios de sua dio , nem appareceo a soccorrellos Patrulha alguma das que devião defeza , e os recursos competentes , sendo - lhes responsavel por andar rondando naquelle sitio (como he expressamente determina qualquer damno , ou offensa , que lhes tinha feito em contravena do nas Instrucções dadas á mesma Guarda , e que o Ministro e Seção da Lei . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . cretario de Estado dos Negocios da Guerra , fez subir á Real Prem José da Silva Carvalho . , , sença em virtude da Portaria , que para este effeito lhe foi expe . dida) ; o que deo lugar a que fugissem os assassinos ; ficando as . „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jusa sim impunes : Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Nego - tiça , remetter á Junta do Exame do Estado actual e Melhorame : cios de Justiça , que o sobredito Ministro e Secretario de Estado 10 temporal das Ordens regulares , a inclusa copia do Officio das faça proceder conforme as Leis contra aquelles , que são respon - Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , de 12 do saveis pela segurança da mencionada Praça , e que no sobredito dia corrente : E ordena que faça despedir os dois Officiaes da Secreta lhes foi encarregada . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de taria nomeados por Despacho de 21 de Junho de 1920 ; pois as 18 22 . = José da Silva Carvalho . , ,

Cortes Geraes assim o Determinão . Palacio de Queluz em 20 de

Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , , „ Sendo presenre a EiRei , que a maior parte dos Salteadores , : A Determinação das Cortes a que se refere a Purtaria supra que tem sido apprehendidos , são desertores : E attendendo a que

he a seguinte . he necessario castigallos com todo o rigor das Leis , para que se „ As Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , não commettão taes crimes : Manda Sua Magestade , pela Secreta - tomando em consideração a Consulta da Junta do Exame do esta ria de Estado dos Negocios da Justica , que o Ministro e Secreta do actual , e Melhoramento temporal das Ordens Regulares dirie rio de Estado dos Negocios da Guerra , dê as providencias neces - gida ao Governo , e transmittida ás Cortes pela Secretaria de Es sarias , para que se observem exactamente as referidas Leis . Palacio lado dos Negocios do Reino , em data de 29 de Agosto do anno de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Car . proximo passado sobic o numero , vencimentos , e tempo de ser valho . ,

viço de seus Empregados ; donde consta que o Presidente , e De

putadus não vencem alguin Ordenado , ou emolumento ; que ao Sea , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus - cretario re abonava a despeza de segel , não tendo Ordenado des tica , que o Intendente Geral da Policia ordene aos Ministros de 9 de Janeiro de 1792 , até que su lhe conferio o de 400 000 Criminaes dos Bairros desta Capital , que rondem nos seus distriereis a fóra o pagamento das seges por Decreto de 18 de Abril de ctos conforme a Lei deterinina , e indague delles se precisão de 1998 , o qual tambem estabeleceo o Ordenado de 200 10 : 0 réis alguma providencia para fazerem manter o socego nos seus respe - 40 Porteiro ; que ha hum Official Maior , e tres Officizes da Se . ctivos Bairros , a fim de ser tomada em consideração : Manda ou cretaria ; aquelle que serve ha 22 annos con o Ordenado interino tro sim Sua Magestade que o mesmo Intendente recommende aos de 240 dooo réis ; e estes la 18 anyos , hum com ordenado de referidos Ministros a devida vigilancia sobre os Individuos , que 200 Sooo réis , dois como de 1924coo réis ; que ha hum con se achão nesta Capital , vindos de fóra ; e que examine on muito tinuo com o seuviço de 18 annos e ordenado de 100 3000 réis ; escrupulosamente os seus passaportes , e remettão mensalmente á e um arrumador , e guarda Chaves coin 368000 réis annuaes ; e Intendencia Geral da Policia huma Relação dos meşincs Indivi - que finalmente a Junta por seu despacho dado em 21 de Junho duos com declaração dos lugares de suas habitações , suas qualida - de 18 20 creara inais dois Officiaes da Sectetaria por assim o exi des , e empregos , e o motivo por que se achão nesta Corte ; a gir o trabalho do expediente : Attendendo por huma parte a que fim de subir á Presença de Sua Magestade por esta Secretaria debe justo pagar a quem trabalha , e tem tão longos annos de Sera Estado . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1922 . = Joséviço , e por outra parte a que a referida ultima nomeação he ila da Silva Carvalho . ,

, legal , eo Serviço da Secretaria da Junta sempre se expedio des

de a sua creação com hum Oficial Maior , e tres Officiaes Ordi „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus narios ; resolvem que em quanto existir a mencionada Junta se

continuem a pagar 08 " referidos Ordenados , que estão assignados a Relação dos Preros sentenciados no mez de Dezenibro de 1821 , focus Officiaes , e empregados pelo modo que o Governo julgar pelos Juices abaixo declarados , e pertengeutes á Relação e Co mais conveniente ; ficando porém o Secretario " sem o pagamento sa do Porto . das seges , e que os sobreditos dois Officiaes da Secretaria nomea .

Correição da Crime da 1 . Vard . dos em 21 de Junho de 18 20 sejão despedidos nos termos das Manoel de Coimbra , natural da Freguezia de Santa Maria Ma . Ordens das Cortes de 26 de Abril , e 27 de Setembro de 1821 gdalena , cirurgião , prezo em 5 de Agosto de 1912 , por morte , ácerca de Ordenados , Pensões , e outros vencimentos . O que V . roubo ; e ferimento , e fugida de degredo : condemnado por toda

Ex . ^ levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde à sa vida para o Prezidio de Caconda , além das penas pecuniarias . ' V . Ex . a Paço das Cortes em 12 de Fevereiro de 1822 . = Foão Antonio José Baptista , natural da Freguezia de Sant - lago de · Baptista Felgueiras . Sr . Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , Sopo , carpinteiro , e seu filho Manoel Antonio Baptista , prezos - - *

em 23 de Abril de 1821 , por resistencia , e ferimentos : condem " Sua Magestade , ' torrando em consideração , o Requerimento nados , além das penas pecuniarias , em 10 annos de degredo para incluso dos Proprietarios de Barcos da Villa de Soure , expondo Castro Marim . as difficuldades da navegação da valla da mesma Villa até o Mon - Manoel José de Sousa Lobo , natural da Freguezia de Sant - lage dego , assim como a inoapacidade da Ponte estabelecida defronte de Figueiro , peliqueiro , prezo em 26 de Julho de 1821 , por de Villa Nova d ' Ansos ; e querendo o mesmo Senhor , que se fac suspeito de ladrão , ' e achada de armas : condemnado enn 10 annos cilite aquella navegação , em beneficio dos Supplicantes , da Agri de degredo para Angola . cultura , e do commercio interno , e que se castigue a punivel Manoel José de Moraes , natural da Freguezia de Navogilde , indifferença com que as Authoridades respectivas tem tratado a pedreiro , prezo em 23 de Outubro de 1821 , por vadio , e suspei . justa Pertenção dos Suppiicantes : Manda El Rei , pela Secretaria to de ladrão : condempado em hum anno para a Calceta . de Estado dos Negocios do Reino , que o Provedor da Comarca

do Reino due o Provedor da Comarca Manoel do Nascimento , natural da Ilha da Madeira , jornalei . de Coimbra , proceda a huma exacta averiguação sobre este obje - · ro , prezo em 01 . ° de Novembro de 1821 , por furtos , conde cto , e informe com a brevidade possivel , fazendo o orsamento da mnado em 2 annos para Castro Marim , incommutaveis . despeza da obra projectada , por facultativos , remettendo a Planta , Manoel Antonio Cardoso , natural da Freguezia de Santa Maria indicando ao mesmo tempo , os meios applicaveis á despeza ; a fim de Abbade , alfaiate , preto em 9 de Novembro de 1821 , por vz de se expedirem as ordens , e providencias necessarias , ' em utili dio , e suspeito de ladrão : condemnado em 3 annos pana Castro dade daquelles Povos , e dos Supplicantes , que como Cidadãos in Marim . dustriosos , merecem a particular attenção de hum Governo Cone José Antonio de Rezende , natural da Freguezia de Santa Ma tituciocal . Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1822 . — ria de Avança , alnoereve , prezo em 20 de Julho de 1921 , por Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

suspeito de ladrão , e achada de armas ; tendo sido condemnado em 10 annos para as Galés , declarou depois ser Dezertor , e foi re mettido ao seu Regimento .

Francisco Vasques , natural de Galliza , criado de servir , pre ' PARTICIPAÇÃO OFFICIAL .

· 20 em 20 de Outubro de 1821 , por furto : condemnado em 6 , O Concelho de Estado previne a todos os pertendentes a quale mezes de Calceta . - quer Officio para o futuro , que não devem pedir no mesmo Re Antonio José Pegado , assistente na Cidade do Porto , prezo em - queriirento Officios de diferentes concursos , podendo - o fazer em 22 de Julho de 1821 , por furto : condemnado em ; annos para

Requerimento separado ; o que não só facilita o expediente , mas a Calceta , além da pena pecuniaria . à ultimaçio de suas pertenções : E igualmente que quando tenhão Manoel , assistente na mesma Cidade , vive de andar pedindo , â juntar algum documento que faltasse , û devem acc mpanhar com prezo em 28 de Maio de 1821 , por ferimentos : condemnado em huma declaração do Officio que requererão . O que particira ao Pa . 3 - annos para a Calceta . blico de Ordem do Mesmo Conselho o Official da Secretaria de Francisco José de Sousa Pinto , do Conselho de Bayão , foi Estado dos Negocios do Reino empregado na Secretaria do referi . condemnado , pelo crime de morte violenta e achada de faca , em do Conselho . Paco da Bemposta em 29 de fevereiro de 1822 . degredo perpetuo para Moçambique , além das penas pecuniarias . Joaquim Manoel Constancio . , ,

João Henriques , Josefa Maria , e Antonio Henriques , todos da Comarca de Vizeu , e prezos por resistencia , e ferimentos , absolutos pela culpa de resistencia , como não provada .

José da Costa , da Comarca de Guimarães , condemnado , pelo : Relação dos Parrochos , e mais Ecclesiasticos que tem prégado e crime de furto com arrombamento , em 4 annos para a Calceta , e

bem do Systema Constitusional ; segundo as contas dadas peios na restituição do furto , respectivos Ministros Territoriaes , en consegaencia das Ordens Manoel José de Morses , da Comarca de Barcellos , condemna expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , do , por vadio e furto , em 1 anno para a Calceta . comprehendendo - se em algumas a opinião dos Povos dos seus dis - Manoel do Nascimento , da Comarca de Trancozo , condemna trictos , e o Zelo com que se tem perseguido os Ladries ; e Sal - do , por furtos , em 2 annos para Castro Marim , incommutareis . teadores .

Manoel Antonio Cardoso , da Comarca de Barcellos , condemna Anção

do por vadio , furtos , e socio de ladrões , em 3 annos para Castrã . : Juiz de Fora , participa que a respeito da opinićo , e segu . Marim .

ança publica , nada he tão plausivel no seu districto ; e que os Anna Josefa , da Comarca de Barcellos , preza por vadia , fur Ecclesiasticos que mais se tem distinguido são o Prior de Ancã , tos , e socia de ladrões , foi mandada soltar por se lhe haver por * Francisco de Abreu Pereira Coutinho ; o Parroco de Lavarrabos , purgado o seu crime com o tempo de prizão . José Ferreira Borges ; o de S . Facundo , Antonio Pinto de Lima ; João José da Silva o Rato , da Comarca de Barcellos , prezo o de Villa de Mattos , Fernando José Martins ; o Prior de Barcou por suspeito de ladrão , e outros máos costumes : absoluto . ço , Marcellino José de Miranda ; e o de Portunhos , Joaquim José Theieza Carvalho ; da Comarca de Guimarães , preza por fur Martins Lapas .

tos , absoluta por falta de prova . Angeja , e annexas .

José de Abrantes , da Comarca de Vizea , prezo por vadio , O Juiz de Fora , participa que os Parrocos ' tem prégado com é furtos : absoluto por falta de prova , e de existencia de delicto Zeio ao Povos as Vantagens , que lhes resultão do Syste . na Cong . Antonio de Abrantes , da Comarca de Vizeu , prezo por vadio , ' titucional , e que este em nada offende a Religião que professa e furtos : absoluto por falta de prova , e de existencia de delieto . mos . Que em todo o seu districto se goza de perfeita tranquilli . Custodio Antonio , da Cidade do Porto , prezo pelo crime de dade , não lhe constando que pessoa alguma tenha dezafei , ão a esa bofetada , furtos , e pizadura : absoluto por falta de preva . ta nova ordem de couzas .

Luiza Maria , da Comarca de Coimbra , condemnada pelo crio S . Romão .

me de infantecidiv , em degredo por toda a vida para o Pará , em o Juiz Ordinario , diz que nada tem occorrido no seu distri - attenção ao tempo de prizão . ' cto que se opponha ao Systema que felizmente nos rege ; que o Miguel Bento , da Comarca de Bragança , condemnado pelo Clero não se conduz mal nos seus deveres , que o Prior da Villa , crime de morte , arrombamento , e fugida de cadêa ; além das po Francisco de Paula Figueiredo e Conto , explica em suas praticas , nas pecuniarias , em 10 annos de degredo para o Pará em atten e Sermões os bens que n ogultão da possa Regeneração ; cigual - ção ao tempo de prizão . mente o ter feito o Padre Mestre Fre : João Catharro , da Orden Francisco Vasques , assistente na Cidade do Porto , condemux de San o Anton og

da , pelo crime de furto , em 6 mezes de Calcetna

e prostrime pranimento Reinonta

1 .

rão ohide 22

tirada que seja neco dos prêne

do seu valor natural , ou consideradas , como gene . 4 outavas , e com os conhos ultimamente abertos ros ; julgo alguma coisa crescidos os valores nomi para as moedas destes pezos . Approvado . naes 1228880 rs . , e 7680 propostos no projecto pa . Art . 7 . A Moeda Estrangeira tera entrada fran . ra os marcos anoelados de ouro de 22 quilates , e ca em todas as Provincias do Reino Unido , e cor . de prata de 1l dinheiros , pois qiie os seus actiaes rerá como genero . Igualmente será franco de entra . valores como generos são 1158200 , e 7 : 200 : propo . da todo o ouro , e prata em barra . A introducção nbo pois como emenda ao artigo 1 . º o seguinte . da moeda Estrangeira de cobre fica sendo absoluta .

1 . ° Que se declare ser o valor legal do Marco de mente prohibida . Prita de 11 Dinheiros chabado em moeda , 7500 rs : Fizerão - se algumas reflexões sobre este artigo pe . e por isso a unidade do system i monetario Portuguez dindo o Sr . Vasconcellos que nelle se mincionasse , him 7500 do Marco de Prata de 11 Dinheiros . que ficava permittida a entrada do ouro , e prata

2 . ° Que he actualmente o valor do Marco de Ou - amoedada Portugueza sem que para isso fosse pre . ro de 22 quilates , em moeda 1203000 rs . , e por con . ciso a vesita do ouro , o pagar direitos : resolveo . sequencia o das moedas de 4 outavas , he de 78500 se que desta indicação se formaria hom artigo an . réis . .

dicional ao projecto : a final foi approvado o arti . · 3 . ° Que se para o futuro variar a relação de 16 : 1 go , supprimindo - se - lhe a primeira parte . sensivelmente , se considere sumpre fixo o valor O Sr . Freire fez segunda leitura de hem parecer 7500 rs . para o marco de Prata de 11 Dinheiros , c da Commissão de Fazenda , sobre huma Consulta a variação correspondente se faça no valor do mar da Commissão das Pantas , em que pergunta se se co de Ouro de 22 quilates .

devem reunir as Alfandegas , c qual deve ser a Ba . · Forão objecto de grande discussão tanto o artigo se da avaliação dos generos , para se formaliza . 1 . º de Projecto , cono a emenda do Sr . Travassos , rem as Pautas dos Direitos dos mesmos : á Com . fallando sobre este objecto varios dos Srs . Deputa - missão parece , que se reunão debaixo de homa só dos , e a final juigando - se a materia suficientemente casa f ' iscal , as Alfandegas do Asslicar , Casa da discentida foi posto á votação pelo Sr . Presidente India , Consulado , e Alfandega do Tabaco , fican . o artigo do Project'o tal qual nelle se achava redi . do desligada por ora , a Alfandega das Sete Casas : gido , c não sendo approvado , se poz a votação na e em quanto á segunda parte he de parccer a Com forma di emenda do Sr . Travassos , e ficou appro - missão , que a Base da avaliação seja o valor me . vado na forma seguinte .

dio dos generos , nos ultimos seis anos . Appro . Artigo 1 . º Desde a publicação do presente Decre . " vado . to em diante , o marco do Ouro de 22 quilites em . O Sr . Ribeiro de Andrade fez huma indicação , inoeda , correrá pelo valor de 120 3000 rs . Por conse - para que se proceda ao processo dos prezos , vine guinte , as moedas de ouro de 4 out ? vas , que até dos da Bahia , sem que seja necessario esperar pe . agora por lei valião 68 100 rs . , correrão pelo valor las devassas , tiradas naquella Provincia : mandou . de 78 500 rs . ; as de 2 outavas , correrão pelo valor se á Conmissão de Justiça Criminal . de 3750 , e as mais pelo sell pezo nesta proporção . O Sr . Isidoro José dos Santos leo hum projecto • Entrou em discussão o 2 . artigo . De todas as moc da Coinmissão Ecclesiastica da Reforma , sobre o das de ouro que até ao presente se tem lavrado , só augmento das Congruas dos Parrocos , e melhor ar . mente serão racibidas no Thesouro , e nas diversas ranjo das Igrejas , e Parroqnias : resolveo - se que Repartições Fiscaes , as moedas de 2 , e 4 outavas ; se imprimisse , para entrar em discussão . e tanto estas , como aquellas que de novo se lavra : Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia rem , serão sempre recebidas por pezo , nas referi de amanhã , a Constituição , para a hora da pro . das Estações . Os recebedores Fiscaes ficarão respon . rogação hum parecer da Commissão de Fazeoda , saveis , pela falta do pezo total da moeda de ouro e levantou a Sessão as duas horas . que entregarem , quando esta falta exceder a hun grão por ontava , do referido pezo ; e depois de bre . ves refl - xões foi approvado . Artigo 3 . º Toda à moeda de ouro que entrar no

NOTICIAS NACIONAES . Thesouro , e se achar com falha maior que a de 1 grão por ontava , será remetida á Casa da Moeda . .

LISBOA 28 de Fevereiro . para se fundir . Approvado

Artigo 4 . ° Toda a Moeda de ouro de 2 e 4 outa . Relação dos Lugares de Letras , que se mandão pôr vas que se achar com falta de mais de hum grão a concurso no 1 . º de Março de 1822 , e que ha por outava , e toda a ' mais moeda de ouro , tenha 01 de finalizar no ultimo dia do referido mez . não o seu devido pezo , que por qualquer pessoa for

. Primeiro Banco . levada á Casa da Moeda , será nella recebida por pe . Huma Vara do Civel da Cidade . Corregedor do zo na razão de 18875 rs . por outava Approvado . Crime do Bairro do Remolares . Corregedor da Co .

Art . 5 . ° O valor do ouro em moeda , qnie na con . marca de Santarém . Corregedor da Comarca de forınidade do artigo antecedente fôr levado á Casa Braga . Provedor da Comarca de Santarém . da Moeda , será pago em boa moeda de ouro de 2 ,

Correições ordinarias . e 4 ontavas , ou em moeda de prata se o Portador Provedor da Comarca de Guimarães . Corregedor a quizer receber . Quando este pagamento não poder da Comarca de Penafiel . Corregedor da Comarca de logo effectuar - se , se passará ao Portador hum reci . Elvas . Corregedor da Comarca de Bragança . Cor . bo com as clarezas necessarias , a fin de que por seu regedor da nova Comarca da Horta . Corregedor da turno , receba hum valor igual ao que houver en nova Comarca de Ponta Delgada . Ouvidor da Ba . tregado . O Governo fará regular esta operação de hia . Ouvidor de Cabo Verde . Ouvidor das Ilhas de mineira , que os pagamentos se fação pela ordem São Tboipé e Principe . Ouvidor de Macáo . Prove . das datas , das entregas , ou recibos ; e com tal or dor da Comarca de Castello Branco . Corregedor da dem que nem se perturbe a affluencia dos concur . Comarca de Coimbra . Tentes , pen o embaracem , e confundão os trabalhos .

Segundas Entransias . da Casa da Moeda . Approvado .

Juizes de Fóra . · Art . 6 . ° Em quanto se não determinar o con . . Da villa de Castro marim . Da Villa de Alcoba . trario , somente se lavrarão moedas de ouro de 2 , c ca . Da Cidade de Bragança . Da Cidade do Mara .

as Igrexongruas dos para Reforma projecto

grão profundir . apprmoeda de

Peruna . com ha adoptada do

desfructa na mais consoladora esperança os bens que

The promettem a illustração que vos dintingne , e NOTICIAS ESTRANGEIRAS . as virtades que vos adornão . Os inimigos da Li .

berdade e da boa ordem ' vêem com despeito alevan HESPANHA . . .

tar . se hum novo muro contra seus intentos parrici Gibraltar ll de Fevereiro .

das ; e os ingratos qne , resgatados por o heroismo Carta particular .

: : : : dos Hespanhoes , quererião recompensallos com fer Sabbado chegon a este porto hum Bergantim Ame - ros e devastação , devorão a sua impotente rayva , gicano de Filadelfia conduzindo trez passageiros , hum e tem de reduzir - se ao mesmo exercicio de invejar ,

) . N . do Valle , enviado pela nossa Corte ao Perú , abhorrecer , machinar , e deshonrar - se em vão . e disse ter sahido de Lima a 14 de Setembro por via · 19 Hoje começais a exercer as vossas augustas func . de Panamá , como o afirma o seu passaporte fexadoções , e hoje começa tambem buma nova época na cm Lima po dito dia , e firmado pelo General Lazer - historia memoravel da nossa Regeneração . Esta épo . na , o - qnal tinha tornado a entrar pa dita Capital , ca será brilhante : e , posto que se vos apresente es . depois de ter completamente derrotado a S . Martin : cabroso e semeado de abrolhos o caminho , não se A precepitada sabida destes trez individnos para a desalentará a vossa constancia , nem o Supremo Ao . Corte de Madrid não nos deo lugar a informar - nos thor da Sociedade deixará de abençoar os vossos es . dos detalhes desta famoza occorrencia ; e como a de forços , para que o seu resultado corresponda ás neces sejávamos averiguar , parti para Algeziras , para ver sidades publicas . Grandes são por certo , Sr . , estas Po os encontrava , mas já tinhão partido dalli ; po . necessidades , e haverão de occupar todo o vosso rém o Consul Hespanhol deste lugar , nos confirmou zelo , e toda a vossa sabedoria : mas que coisa será o dito , accrescentando que tivera nas suas mãos que se vos negue a vós , revestidos da confiança Na . passaporte assignado e fexado em Lima pelo nosso cional , amestrados por a experiencia , , e auxiliados general Lazerna .

por a corporação de todos os bons ? - Hoje com a chegada do correio de Londres sa . As Cortes de 1830 , e 21 , á custa de incessantes ta . bemos ter chegado a quelle porto buma fragata de refas , nada ommittirão para aplanar - vos a estrada guerra com 13 : 0008000 de pezos fortes , vindos do em tão difficil carreira : mas estreitadas por o tem . Perú , e diz que á sua sahida ficava S . Martin me - po , e fieis observadoras da Lei fundamental que tido entre dois fógos pelas tropas do General Cante . por sua qualidade de Extraordinarias , limitava as rac , e as do nosso acreditado General Lazerna : que suas faculdades em mui criticas circunstancias ; dei . o dito . S . Martin tinha 1015 Hespanhoes prezos na xão - vos a seu máo - grado muito que remediar , e Cidade e confiscados os seus bens ; que tinha dado · puzerão fim a seus trabalhos com a consolação de liberdade a todos os escravos negros : qne todos os ser substituidas por tão habeis successores . esta becimentos se achávão fechados : que reinava a . w Sejão pois as Cortes de 1822 , e 23 aquellas que maior e mais completa discordia entre S . Martin e terminem a obra da nossa prosperidade , e fação o aventureiro Cochrane : que a marinhagem deste succeder a mais completa bonança á tormenta com e suas embarcações se achávão em miseravel estado : que hom genio malefico tem ultimamente querido e que não duvidavão triumfassem as armas Hespa fazer perder o rumo á Náo do Estado . Recebei , Srs . , nholas , e tornassem a tomar posse da Capital os Ge - e conservai en toda a sua pureza o sagrado depo . neraes Hespanhoes Lazerna , Canterac . Estas são as sito da nossa Constituição ; e , certos Da gratidão da noticias escriptas pelos mesmos Inglezes do Perú , e presente e das futuras gerações , teade algum dia a cujo resultado foi a completa derrota de S . Martin , gloria de serem fruto de vossos generosos esforços a e a entrada dos Hespanhoes em Lima , como fica di união de todos os animos , o fim de todos os extra . to pelo mencionado passageiro Valle .

vios , a consolidação das nossas instituições , e a paz Madrid 16 de Fevereiro . .

e a felicidade de dous Mundos . 99 Extracto da sessão de 15 de Fevereiro , e primeira o Sr . Martins de la Rosa , Secretario da Deputa Junta preparatoria para as Cortes Ordinarias de cão permanente , leo a acta das scssões da mesma Hespanha .

Depntação nos dias 12 e 14 , em que se fez a nomea . Abrio . se a sessão ás 10 boras , presedindo á Jun . ção de Secretarios e Eserutadores , recahindo o pri ta ' o . Sr . Colattava , Presidente da Deputação pero meiro cargo nos Srs . Bispo de Mallorca , Odali , unanente de Curtes , com presença dos outros Srs . Gutierres Aura , e Ramires Torres . Meipbros da mesma Deputação ; e o Sr . Presiden . Lerão - se os artigos 111 , 112 , 113 da Constituição te , ein conformidade do artigo 13 do Regimento - oll , 12 , 13 , 14 , e 15 do regimento interior interior de Cortes . , deo principio á sessão com o se . de Cortes * a lista dos Srs . Deputados que se tinhão guinte : .

apresentado á Deputação permanente e huma mi . Discurso . :

puta dos Degocios reservados á resolução das Juntas : « Senhores Ver este dia era o que mais anhe . preparatorias . . lavão os individuos que tem a honra de compôr a . Nome011 - se a Commissão de poderes , e a ontra de Deputação permanente de Cortes : chegou este dia tres Membros para verificar os poderes dos cinco feliz , e com elle ficão satisfeitos os nossos desejos . primeiros , em conformidade da Constituição e do Todus os bons Hespanhoes se entregão á confiança regimento de Cortes . O Sr . Presidente prevenio os e ao prazer comtemplando o acto grandioso de se Srs . Deputados para segunda Junta preparatoria no reunirem os seus novos Representantes ; e a Depila dia 20 , e levantou o sessão . toção a si propria se dá o parabem por ser a pri . meira em lhes offerecer o testemunho da sua considera . ção e affeto , a primeira em receber dentro do Sanctua . Fevereiro 28 . - Desconto do Papel . moeda : rio das Leis tantos Varões insignes , cujos nomes se

Compra • 17 Venda 16 * . tem feito já tão illustres nos factos da Liberdade e · Patacas - - 845 . do Patriotismo . : » Bem vindos sejais , dignissimos Deputados da (Hoje se distribue a conta do Commissariado do Nação ! a Patria qne vos envia , antecipadamente Mez de Outubro . - Gratis .)

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

DIARIO DO 5 GOVERNO .

N . ° 52 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIÒ . . . que d ' ora em diante , se não consultem , nem provejão os Lugaa

tes que vägarem em quaesquer Repartições Publicas , sem huma Para a Meza da Conciencia e Ordens .

absoluta , e reconhecida necessidade : E ordena que pela parte , anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da que lhe pertencer , a faça cumprir , e guardar , como nella se con IVT Fazenda , remetter á Meza da Consciencia e Ordens o Of . tem . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1922 . = Filippe ficio incluso do Juiz de Fora de Borba de 6 do mez passado so . Ferreira de Araujo c Castro . , , bre a duvida que se lhe offerece a respeito da arrematação da Al - Na mesma Conformidade , e data se expedirão Portarias a todos caidaria Mõr da mesma Villa , vaga por fallecimento de D . Fran os Ministros de Estado ; e a ordem de que nellas se faz menção he cisco de Almeida ; e Ordena que a Meza dê inimediatamente 80 a seguinte : bre éste objecto as providencias necessarias ; attendendo a que á „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor ! - As Cortes Geraes , solução da duvida depende unicamente da averiguação do facto ; e Extraordinarias da Nação Portugueza , attendendo á necessidade e applicação de direito . Palacio de Queluz em 15 de Fevereiro de estabelecer a mais rigorosa economia da Fazenda Publica , por de 1822 . José Ignacio da Costa . ,

meios adequados . Ordenão que d ' ora em diante , se não consultem ,

nem provejão os Lugares que vagarem em qualguer Repartição Para ó Dezembargador Administrador da Alfandega das Publica , salvo o caso de absoluta , e reconhecida necessidade , Sete Casas .

da qual informará o respectivo Chefe da mesma Repartição , sob , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa . á mais ' estricta responsabilidade . O que V . Ex . “ levará ao Conhè . zenda , remctter ao Desembargador Administrador da Alfandegà das cimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Ex . Paço das Cor . Sete Casas a Copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes , ' e Ex . tes , em 20 de Fevereiro de 1822 . = João Faptista Felgueiras . E . traordinarias da Nação Portugueza de 14 do corrente , a fim de a Senhor Filippe Ferreira de Araujo e Castro . ' , cumprir com toda a brevidade ; remettendo pela dita Secretaria o seu resultado , para ser presente no Soberano Congresso . Palacio de „ Constando a Sua Magestade que huma Escolta do Batalhão de Queluz em 15 de fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ; Infantaria N . ° 3 , Commandada pelo Sargento Sebastião da Cunha A citada Ordem he a seguinte .

e Silva , regressando de Lisboa para o Porto , che gara no dia 7 do • „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , corrente á Villa de Enxára dos Cavalleiros , de tal maneira em e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão que do Almoxa - briagado , e os Soldados que commetterão violencias , e excessos rifado da Casa das Carnes lhes seja transinittida huma Copia authen - chegando a dar espadeiradas no Ajudante do Escrivão da dita Vila tica do que se chama = Caderno auxiliar = por que se faz a folha la que os pertendia apaziguar , amotinando a povoação com repe dos Ordenados , comº as observações necessarias para conhecer - se a tidas desordens : Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Ne data , e qualidade das addições , que contiver . O que V . Ex . a legocios da Guerra , remmetter ao Brigadeiro Encarregado do Go vará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Ex . " verno das Armas do Partido do Porto ; o Oflcio do Juiz Ordina Paço das Cortes em 14 de Fevereiro de 1822 . = João Baptista rio da mesma Villa , e Instrumento de Justificação , relatlyo a este Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . ,

objecto , a fim de que o mesmo Brigadeiro faça logo responder em

Conselho de Guerra o mencionado Sargento , servindo de Corpo „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da de delicto os ditos papeis , mandando castigar severamente os Sol Guerra , remetter ao Encarregado da Extincta Thesouraria do Sul ,

dados da mesma escolta , e dando parte pela referida Secretaria de

dados da mesma esco o Officio incluso do Tenente General , Commandante Geral da Ar Estado de o ter assim cumprido . Palacio de Queluz em 23 de Fe . telharia , eh data de 7 do corrente mez , com o que lhe dirigira vereiro de 1822 . Candido José Xavier . » em o 1 . º do mesmo mez , o Commandante do Regimento de Ar tilheria N . ° 2 , sobre o ajustamento das Contas do pret do dito Conclúe a Relação dos Prezos sentenceados no mez de Dezembro de Regimento até fim de 1816 , que o respectivo Commandante não tem 1821 , pelos Juizos abaixo declarados , e pertencentes e Relação eessado de solicitar , para que informe immediatamente sobre este o Casa do Porto . objecto , declarando o motivo da demora a este respeito .

2 : * Vara da Ouvidoria do Crime . . „ Tem sido muito desagradaveis a Sua Magestade as continuas Joaquina Pires , de Ança , por injuria e absoluta . representações desta natureza , que tem subido á sua Real Presen Alonso Gonçalves , de Vinhaes , por ferimento : absoluto . ça feitas por Commandantes de diversos Corpos , as quaes parece Thereza Varella , solteira , de Barcellos , por incendiaria : absc provarem , que aquella repartição longe de se empregar com o luta . . desvella , que lhe cumpre nos trabalhos de que está incumbida , Joanna Julia , de Bayão , por furto : absoluta . pertende alongar a expedição delles com gravissimo prejuizo da Anna Joaquina de Sampaio , de Barcellos , por injuria : coria Fazenda Publica ; do que Manda Sua Magestade advertir o sobredi - demnada a assignar termo em que se desdiga , e dez mil réis para to Encarregado , a fim de que faça proceder com actividade á con - as despezas da Relação . clusão dos mesmos trabalhos ; sem o que Sua Magestade fará ado Josefa Cardosa , de Linhares , por mancebia : absoluta . ptar , para esse effeito , as medidas que julgar convenientes , a bem José Antonio , de Castello Mendo , por furto : absoluto . do Serviço , e das Partes . Palacio de Queluz em 17 de Fevereiro Anna Joaquina Pacheco , do Porto , por pasquim , e postura de de 1822 . s Candido José Xavier . , ,

ponta , condemmada em 2 annos de degredo para fora da Comare

• ca , além das penas pecuniarias . , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Luiz da Cunha , de Vizeu , por estupro : absoluto . Reino , remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Anna Ferreira , de Vizeu , por mancebia : absoluta . da Fazenda , a Ordem da Copia inclusa , em data de 20 do corren Manoel José Campello , de Barcellos , por furto : absoluto . te , das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portxgueza , para Antonio Pires da Rita , de Linhares , damninho : absoluto :

te osse e appraia do Sr . * * . * - 1 , de

Antonio José Cabral , de Moncorvo , por arrombamento , ferie

monoamino veramente in mento e furto : absoluto .

CORTES . — Sessão 313 . " – 1 . ° de Março . * Domingos José de Amorim , por contusões : condemnado em

: (Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) hum anno de degredo para fora da Comarca , além das penas po

, além das penas per

· Lane

Leo . se e approvou - se a acta da Sessão anteceden : cuniarius . Jone Moreira , de Penafiets por farto : condemnado em 3 an

te : o Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes officios : nos de degredo para Castro Marim .

. 1 . ° do Ministro dos Negocios do Reino com toda a i entro i 2 . Vara da Ouvidoria do Crime . "

correspondencia de Guilherme Smith sobre a transac . Francisco Fernandes Rossadas , por ferimentos , e contusõesi ção de colonos para o Brasil , e apresentando o sal . condemnado ein 4 annos incommutaveis para Castro Marim , além do de todas as despezas ; foi a Commissão de Fazen . das penas pecuniarias .

da de Ultramar : 2 . com huma consulta do Conce : José Lopes Vedelho , de Barcellos , por furto : condemnado lho da Fazenda , datada de 21 do corrente sobre a em 4 annos para Castro Marim , além das penas pecuniarias . Fabrica de Cascaes ; mandon1 - se á Commissão das

Caetano Alvares , de Villa Real , por pizadura : condemnado Artes e Manufacturas : 3 . ° do Ministro da Justiça em hum anno de degredo para Castro Marim , além das penas pe . , perguntando se a ordem das Cortes de 16 de Junho ; cuniarias

relativa a collações de beneficios Ecclesiasticos , se Antonio José de Castro Heitor , de Ponte de Lima , por fur - deve extender ao Brasil , o que não se collige . nen tos ' , condemnado em 2 annos para Castro Marim , além das penas

da letra , nem do espirito da mesma ; passou a Com . pecuniarias . 60 . Antonio José Pereira da Rocha , por ferimento : condemnado

missão Ecclesiastica de reforma : 4 . ° do Ministro da im 100ooo para o author , e isooo réis para as despezas da

Marinha dando parte dos motivos , porque não tem Relação .

remettido a relação das Cartas dos Pilotos , que lhe Absolutos .

foi pedida , mencionando ao mesmo tempo que na * Bento José Ferreira , e suas cunhadas , de Amares , por furto . data deste officio , passou nova Portaria ao Almi .

José Antonio Fernandes , de Moncorvo , por erros de homem rantado , para que lha remetta com toda a brevida . de Accordão .

de ; as Cortes ficarão inteiradas : 5 . ° do Ministro da - Manoel da Silva Bonefre , do Porto , por furto .

Fazenda com huma informação da Junta da Fazen . Thomé da Damazia , por ferimentos ,

- da da Marinha , relativamente ao tabaco , que da José Affonso , de Villa Nova da Cerveira , por ferimento ,

Provincia da Bahia se manda para a Asia ; foi á - Manoel José Lopes , e Irmãos , de Barcellos , por ferimentos ,

Commissão respectiva . 1 . Januario Marcellino Pereira , e outros , da Covilhã , por furto . o Sr . Secretario Freire , tendo feito a chamada ,

José Lopes Cazeiro , e sua mulher , de Vizeu , por furtos Manoel Vaz , de Bragança , formigueiro , e uso de armas de

disse qne na Sala estavão presentes 112 Srs . Depu . fezas , L . is

tados , e que faltavão 25 . • João Bernardo Dias , de Trancozo , por adulterio .

Ordem do Dia . . · Maria da Cruz , solteira , de Vizeu , formigueira , é mansebian . .

Constituição . . i * 3 . a Vara da Ouvidoria do Crime .

co Sr . Freire leo o parecer da Commissão de Cons . Joánna , solteira , de Vizeu , por ferimento , absoluta ,

tituição , sobre as alterações , que devem soffrer os Antonio de Carvalho e bilbo , de Villa Real , por ferimento : artigos 172 , e 174 , o qual he o seguinte : aliviados por embargos de hum anno de degredo cada hum para . Em Sessão de 3 de Outubro de 1821 , se deci . fóra da Comarca .

dio , que a Commissão de Constituição redija no . - Francisca Rebella , de Lamego , por alcovitisse : absoluta . vamente o artigo 172 do Projecto ; a Commissão pa . " Joanna Maria , e filha , de Baydo , por formigueira : absolutas .

rece que em lugar das palavras a prizão por hum Manoel Marques , Silverio , de Linhares , por mancebia : ab

anno , se ponhão est ' outras a prizão de seis meses , soluto . · Iria Gonçalves , do Porto , por ferimentos : absoluta . !

e que as palavras , desterro para fora do Continen • Antonio Francisco dos Santos , da Comarca do Porto , por pis

te , se substituão est ' outras , desterro para fora da zadura : condemnado em 3 annos de degredo , além das penas pea

he provincia do domicilio do réu . cuniarias .

Em Sessão de 8 do mesmo mez foi a Commissão José Antonio Pereira , de Freixo de Numão , por ferimentos : encarregada de redigir o N . ° 11 do artigo 174 no absoluto .

mesmo espirito em que está concebido ; porém com Anna Maria da Silva Teixeira , da Sobreza , por ferimento : ab mais clareza . Parece á Cõm 188ão , que elle seja re . soluta .

digido nesta forma , os que forem indicados de per . • João Pereira , de Penafiel , por injuria : condemnado em 6 : 00 petrar roubos violentos . " réis para o author .

O Sr . Bastos requereo que se lesse hun additamen . · José Pereira Pinto de Santa Martha , por travessia , absoluto . to do Sr . Corrêa de Seabra sobre o mesmo objecto ,

Thomazia Roza , de Louzada , por formigueira : absoluta . a fim de se cotejar , e de se discutir ao mesmo tem .

Maria Gonçalves , de Monte alegre , por injuria : condemnada ; po dando por motivo , que na occasião em que foi além das penas pecuniarias , em ; mezes de degredo para fora da

proposto , foi apoiado por muitos Srs . Deputados . Villa , e termo . José Teixeita Ventura , e Irmão João Ventura , do Porto , por

Depois de brevissimas reflexões , se mandou bus . furto : condemnados , o 1 . ° em 2 annos de degredo para Castro

car a acta respectiva , e a discussão continuou sobre Marim . e o 2 . ° em 6 annos . e ambos em 40 óvo réis para as des o parecer da Comissão , e tendo fallado Os Srs . pezas . '

Guerreiro , e Ribeiro de Andrade , o Sr . Freire pe . . Maria Albertina , da Villa Nova da Cerveira , por arromba - dio licença para ler a acta , que tinha chegado , e mento , e fugida da cadea : . condemnada em 62000 réis para des - fazendo . o effectivamente , se concluid , que se acha . pezas , e 2 annos de degredo para Castro Marim .

va decidido , que não se admittisse emenda alguma , Correição da Comarca do Porto .

e que o artigo voltasse á Commissão , para ser de . Joaquim , solteiro , natural de Rio tinto , prezo em 7 de No - novo redigido , conforme a ella lhe parecesse . ' vembro de 1821 : solto .

O Sr . Borges . Carneiro pedio a palavra , e discors Estevão Antônio Ferreira , natural de Santo Estevão de Vilo tendo sobre a materia defendeo . que em certos cri . lela , suspeito : solto por não lhe resultar culpa do summario .

mes leves deve o Réo livrár - se de fóra da cadea ; ob Francisco Teixeira , de Amarante : o mesmo . Juiza de Crime .

servou , que a expatriação em casos taes seria hum case Ignacia Luiza , de Besteiros , criada de servir ; condemnada em

tigo ainda maior , do que aquelle que a lei lhe po 6 mezes para fóra da Comarca .

desse designar ; fallou da differença destes casos com Manoel Gomes , natural da Freguezia de Eucajaens , e Rita aquelles em que tem lugar a fiança , mostrando que Gomes , natural do Couto de Avintes , soltos por perdão da parte . nestes já existe de facto a prizão ; continuou dizendo

que se não deve confundir a prizão com a custodir ,

esmo espin : de redigir esmo . mez foi en digidolateza . Parece que está conde do artie

il

pectiv nisesão Andrade tinha que

•se em Listdirei que he casi todavia se

sustentando que esta pode ter lugar em muitos ca - mezes se fação os processos , e que os Juizes em seis Sos , e termin 012 expondo , que não somente appro os conclusão coin pena de suspensão ; torno a dizer , vava o parecer que a Commissão apresentava ; mas a culpa não está nas Leis , pão cstá na policia , nem até o artigo da fórina , que dantes se achava redio na falta de diligencias , para que se prendão os mal gido .

feitores ; está só nos Desembargadores , que retein , O Sr . Bastos contrariou a opinião do Sr . Borges nas cadea8 oş réos , ou por muitos annos , e depois Carneiro não admittindo a distincção que elle fizera lhes não iin põe as penas da Lei , por as julgarem entre custodia , c prizão , pois que ' huma e outra . nui fortes , attento o longo tenspo , que estiverào produzião os mesmos incommodos , e huma , e ono prezos , ou apenas alli entrão , firmando - se em frivom ira erão huma pena que em regra não devia imporo los , e vãos pretextos : eu não digo , que são todos se aos cidadãos sem prova e sem sentença , exce . Os Dezembargadores ; porém muitos são relaxados , ptuados somente os casos , em que a falta de huma e insensiveis aos males publicos ; todavia se ne anticipada captura comproinette - se a segurança da apertarem muito direi que he a maior parte : en Sociedade , como acontece com os salteadores de es - , contrão - se em Lisboa os assassinos com os punhacs trada , e algans outros grandes faccinorosos , con - ensauguentados nas mãos , e não se vêem dentro em clyindo , que a regra geral a similhante respcito de . 18 dias marchar para o supplicio ! Desengane - mo - nos via ser o não se prender antes de sentença , e á ex . Srs . se acaso se sanciona o principio , que se per cepção os casos em que similhante regra não pode tende estabelecer , de que homem nenhum seja prezo ter Ingar .

senão depois de sentença , destroe - se o edificio social , el . O Sr . Corrêa de Seabra observou , que des de los le cabe por terra : em havendo sufficienies provas deve go do principio da Monarquia se conhecerão os iné se proceder á prizão ; consiste por tanto todo o ca convenientes da propuncia a prizão , ' eo Povo 08 so em se distinguirem os crimes graves , dos crimes representou em , Costes no Reinado do Senhor D . leves , e applicar a buns , e a outros as penas con Pedro I : todavia então somente se deo o remedio . venientes ; continuou fallando acerca dos seguros , e cm direito das cartas de seguro ; nelou que agora mostrando o quanto se abusa delles , concordando se deve remediar directamente , sanccionando , que em quc são meras formalidades , e concluio approa a pronuncia a prizão somente possa ter logar nos vando a doutrina da emenda do artigo , en casos marcados pela Lei , ficando como regra ge . O Sr . Soares d ' Azevedo disse , que se propunha à ral , o livrarem - se os réos soltos , e fóra da cadea ; chamar a questão a hum centro , de que julga esta continuou produzindo muitos argumentos para apoiar affastada : observou então , que nas Bases da Conse a . sna opinião , e depois passou a mostrar que ella tituição se acha decretado já , que Cidadão algun he mui conforme aos principios adoptados , e esta possa ser prezo abtes de culpa formada , salvo na belecidos pelos Romanos , e pelos Gregos , que já quelles casos que se marcarem na Constituição ; que J ' aquelles tempos facilitavão ao réo o desterro vo . deste principio já a Assembléa não se pode apartar , Juntario ; concluio dizendo que o seu voto era que é que somente resta ; o marcarem - se effectivamente , se deixasse para os Codigos as excepções , por quan e que deve ser este o unico objecto de toda a disa to esse cra o logar proprio , e não a Constituição . cussão : notou que esta marca se pode fazer de dois . Sr . Peixoto apoiou a opinião do Sr . Corrêa de modos ; e discorrendo sobre a sua natureza , apoiou Seabra prodyzjodo differentes argumcnlos , sendo o o parecer da Commissão . priocipal 9 inostrar , que os Povos ficarião assim de O Śr . Bastos disse , que o Preopinante argumens muito peior partido , que dantes estavão , porque tara com o artigo das Bases , que determinava , que então podião por crimes ainda mais graves tirar ningúcm seja prezo sem culpa formada , salvo nos cartas de seguro , não tendo mais a fazer do que al casos expressos na Constituição ; mas que isso era gumas despezas , e estas muito modicas por quanto inteiramente alheio da qucstão ; que desses casos o resto era tudo wera formalidade .

senão tratava , e agora toda a disputa versava na 0 Şr , Castello Branco , discorrendo sobre a barba - prizão , depois da pronuncia , ou da culpa formada . ridade das Leis criminacs , que até ao presente nos Em quanto ao Sr . Borges Carneiro disse , que elle tem regido ; mostron , que não são ellas , quem hão mostrara admirar - se de que se propagassem princia de continuar a punir os crimes para o futuro , e suis - pios de liberdade , quando bavião tantos assassinos tentando com differentes argumentos , que o artigo em Lisbon , e tantos roubos , e assassinios nas Pro . não deve passar , terminou dizendo , que se deve es . . vincias : que isto não procedia da falta de prizões , tabelecer em hum artigo Constitucional , que ne . antes nestas em quazi todos os tempos tem havida phum rée será pronunciado a prizão , antes de senten excessos : que procedia de que os Juizes inferiores ça , salvo sóinente nos casos , que a lei designar . , - prendião os faceinorosos , e os Dezembargadores das co Sr . Borges Carneiro disse , que se admirava , Relações os mandavão para siias casas . Continuou que no actnal tempo houvesse : quem contrariasse a a expor varias outras razões , e mesmo o exemplo doptrina do artigo , ou da sua emenda offerecida pe . de Povos antigos , em favor da slia opinião : cone Ja Commissão de Constituição ; observou , que den claio , que os salteadores , os assassinos , e ontros iro de hum mez tem havido nove assassinios em Lis grandes preversos , pertencião á excepção de que já boas e em todo o Reino , no espaço de sete mezes 109 , fallara , e que só em quanto a elles se deviạ limitar como se vê da relação da Policia ; disse que pela que a regra protectora da Liberdade dos Cidadãos . chegon de Landres , se conhece , que naquella por - O Sr . Guerreiro combatendo os argumentos ex . pulosissima Cidade , ein bun anno se perpetrarão , ape . pendidos pelos Senhores Deputados , que apoiavão pas trez - assassinios , e houverão 18 processados , no . o parecer da Commissão , produzio outros contra tando que os primeiros estão na razão joversa dos ellc . segundos ; discorrendo . a este respeito , opinou que Alguns Senhores continuarão a fallar segunda vez çotes attentados , que entre nós , acontecem com ver sobre a materia , e tendo o Sr . Araujo e Lima dito gonba de Portugal e de todo o muudo , não são devi . que apoiava a emenda em certos casos , perguntou dos a falta de policia , nem tão pouco a falta de o Sr . Presidente se ella estava sufficientemente disa prizões , e de devassaş : a culpa , exclamou o Ilustre cutida , e resolvendo - se que sim , , propoz á vota Deputado , a culpa be só dos Desembargadores ; ás ção : Jeis não esca párão , as mais promptas , e necessarias . Se os cidadãos que forem arguidos de crimes , providencias , ellas determiuão , que dentro em dois a que pela Lei esteja imposta pena , que não ches

7 3663

Sos . DS . Ribn Mas

gue a prizão de seis mézes , poderão ser pronnncia . pōem , que se pergunte ao Conselho de Estado , por dos a prizão , ou se poderão livrar . se soltos ? Re - que tem apresentado em listas triplas a Sua Mages solveo - se affirmativamente .

tade para os lugares de letras ' , certos homens , cuja 2 . ° Se o mesmo terá Ingar , com aquelles , caja conducta , e merecimentos não correspondem ao fim , pena for desterro para fora da Provincia em que que todos devem preencher . rezidiréin ? Igualmente se decidio que sim .

Alguns Srs . Deputados a poiárão esta moção , e Passoli - te a discutir a segunda parte do parecer , especialmente o Sr . Ribeiro de Andrade , que disse , relativamente ao artigo 174 : o Sr . Pernandes Tho . que foi despachado hum Magistrado , que existe no más chamou a attenção do Soberano Congresso , para · Rio de Janeiro , e que he conhecido por ladrão : fi que se marcasse bem o que era , roubo violento , con para seglinda leitura . pois que aquelle que furtasse hima canastra de ce . Leo - se bum parecer da Commissão dos Poderes rejas , se poderia qualificar como hum roubo vio sobre o regnerimento de hum dos Deputados Subs . lento .

titutos pela Provincia de S . Paulo , o qual foi res Suscitop . ge hom debate bastantemente forte ácér . geitado , resolvendo - se depois de alguma discussão , ca da materia do artigo , fallando - se a respeito da que esperasse en Lisboa , ou que viessem os dois genuina interpetração das palavras = ronbo vio . Proprietarios que se esperão , en que elles se exeu lento = c offerecendo - se alguns additamentos , e zem , ponderando razões attendiveis ; que venção emendas ; e julgando - se este objecto discutido , foi 48800 ' réis , como os outros , e que á Commissão dos proposto á votação , e se resolveo , que podessem Poderes passe huma indicação do Sr . Vasconcellos ser prezos sein culpa formada 608 iniciados de furto na qual propōemi , que se pratique o mesmo com to . com violencia , feito á pessoa , on com arromba . dos os outros , que se acbareni em identicas circun mento , e os matadores » emenda offerecida pelo Sr . stancias . . Camello Forte .

Depois de alguma discussão reprovou - se o pare O Sr . Villela requereo , que se pozesse a votos a cer da Commissão de Fazeuda sobre buna Consulta siia emenda , que he a seguinte : º que possão ser pre . da Junta da Fazenda da Marinha , respectivamen . zos sem culpa formada os iniciados em roubos do . te á compra que fez de huma porção de ferro , e re . mesticos 9 e sendo effectivamente offerecida á reso , solveo . se , qŕe se ordene ao Governo tøme todas as id lução do Soberano Congresso , foi approvada . informações necessarias , e dê as providencias que

Ő Sr . Villela léo huma indicação , em que pro julgar convenientes . ' pōem , que bavendo o Governo mandado recolher a " O Sr . Presidente deo para a ordem do dia 08 at : Lisboa os Membros que compõem a Academia da tigos 9 . ' , é 10 . ' dos addicionacs ao projecto dop Fo . Marinba na Cidade do Rio de Janeiro , reqner que raes , e a continuação do projecto , e levantou a Ses se lhes diga , suspenda essa ordem , fazendo conser - são as duas horas e meia . . var alli a referida Academia , em qnanto se não estabelecerem do Reino do Brasil , escolas proprias 1 . NOTICIAS ESTRAGEIRAS . para se ensinar este rano tão interessante : ficou pa .

FRANÇA . * . Ta a seguinte leitura . . . *

. - Paris 1 de Fevereiro . . . : O Sr . Borges Carneiro léo outra indicação , na Depois de algumas contestações Buscitadas na Sese qual diz , que celebrando - se hontem pela primeira são de hontem 31 de Janeiro sobre se deria ou não vez pesta Cidade a primeira Sessão dos Jurados , riscar . se da acta anterior esta expressão de Mr . Mg para conhecer dos crimes da Liberdade de Impren . Nuel = para vencer a repúg nancia que a nação tinha sa ; e havendo procedido com aqaella inteireza , que aos Bourbons = se concordou ' effectivamente que se risa he propria de varões tão sabios , e conspicnos , como casse , e logo se passou a discutir o art . 9 do pro aquelles que formão o Respeitavel Juri ; ' e atten . fecto de Lei sobre os periódicos , que diz assim : ' , dendo á prevaricação dos Dezembargadores ' ; pro . 99 A quelle goc valendo - se de qualquer dos meios pōem que se determine , que os Jaizes de Facto es indicados no 1 . º art . da lei de 17 de Maio de 1819 , tabelecidos nas Cidades de Lisboa , é do Porto to . tratasse de perturbar à tranquillidade publica ; cone mem conhecimento dos crimes de raorte , e outros , citando o desprezo on odio dos Cidadãos contra hus e os sentenceem ' na conformidade das Leis .

ma ou varias classes de pessoas , será eastigado com O ' Sr . " Guerreiro op poz - se à esta indicação , e foi as penas que se prescrevem no artigo antecedente . aj de parecer , que fosse regeitada in limine , fundando : Mr . Benjamin Constant pedio a palavra e disse se , que se achavão tomadas já pas actas resoluções assim : i ! ! ! ! P

, . : em contrario .

- - 9 A proporção'qne nos vamos adiantando no exa o Sr . Borges Carneiro sustentando a sua indica : me do projectó de lei que se nos apresentou , tanto cão , mostron , que as actas não tem validade algn . mais difficil parece a discnssão se a consideramos ina , se não para o regimen das Cortes , e que a Cons . debaixo de certo ponto de vista , ainda que seja bem titnição ainda não se acha sanccionada .

clara se se olha pela parte do racioe inio . Hum dos o ' Sr . Bastos foi da mesma opinião do Illustre Al . Nossos illnstres collegas declarou honter com 80m . thor da indicação , e defendeo que ella deve esperar , ma caudidez que a lei era de gi ' ' ma , e que se não

segunda leitura , até por ser esta a pratica seguida se oppunha a que se adoptasse , era porque Dunca - constantemente no Augusto Congresso .

e gostava de confundir suas opiniões com as nossas . Alguns Srs , apójárão esta opinião , apezar de exi . Não tratarei aqui de investigar se he licito a nin . gir o Sr . Guerreiro a leitura do regulamento nesta guem contribhir a que se tireoi forçadamente à Fran . parte , e propondo - se , a votos , ficon para segunda fa as suas garantias e liberdade pelo mero prazer leitura .

de contentar suas ' aversões e antipatias pessoas O Sr . Lino Continho léo huma indicação do Sr . nem tão pouco examinarei se a confissão do illustre Ferreira da Silva , a qual ficou para segunda leita . . membro que acabo de citar não he mais desagrada

- vel è pungente para os authores do projecto do que - O Sr . Ribeiro de Andrade entregou dois ' requeri . para seus adversarios ; porém direi que todos estão mentos com assignaturas de differentes babitantes da concordes em reconhecer os defeitos da lei propose Cidade de S . Luiz do Maranhão ; passarão á Com . ta ; por tanto stia refutação hc bastante facil . . . wissão das Petições .

1 Å dificuldade de que acabo de fallar provén de O Sr . Caltleira leo huma indicação , tem que pro que a materia que se diseute bios levou além dos lic

ta .

7368s

dia

• L ' arque não quatro ento em

ma Monarquia absoluta com todo o sequito de ' ins . petecivël , e luctosa a vida campestre , reduzindo tituições absurdas que a rodeavão . Isto vos acarre . a hum só = todos os ' multiplicados tributos ruraes , tou huma revolução que transformou momentanca . e regulado aquelle pelo rendimento estimativo do mente a França em huma république , que cahio em Predio , depois de deduzidas as despezas , (cm que mãos de huma assembléa ignorante , e furiosa , cujo entrão as sementes para a seguinte Cultura , assim systema eleitoral impedia que se nomeassem repre , como os Foros , e Pensões , que são igualmente en : sentantes de todos os interesses e elementos de que cargos dos Predios .) se compõem a Nação . Aquella assembléa abafava Esta quota territorial be diversa , segundo os di . a liberdade das discussões com seus descompassados versos Paizes ; pagando - se vinte por cento em Fran . gritos , enchia de injurias aos membros qne não incen fa , e pouco mais de vinte , e quatro na Inglaterra , sa vão suas opiniões , re dominava a bum director Quem haverá porém , que não se maravilhe , quan . pobre de luzes , e violento por debilidade . D ' aqui do souber , que o Lavrador Portuguez paga sessen . resultárão sentenças e desterros illegaes ; d ' aqui as ta e cinco , por cento nas terras menos gravadas ; perseguições , e escravidão . Estes sucessos fizerão isto he ; nagellas , onde não paga Jugadas , dem detestavel a républica , ' e nos trouxerão a monar . Quartos , Quintos , on Oitavos : Facil he a conta . quia ; pois quando a république opprime , apparece o Dizimo tira regularmente dez de cada cem . ' A certa tendencia á Monarquia , assim como quando Decima tira cinco , segundo a moderação , que ca . esta se excede se descobre huma tendencia para a racterizou sempre esta imposição das Provincias . république . Vede agora , Senhores , qual das duas As despezas são avaliadas em metade do rendimen . consas quereis favorecer , e vêde onde vos leva o to total ; e ' eis aqui verificado o desfalque de 65 por caminho que seguis . »

100 ! Restão trinta ; e cinco , dos quaes tem ainda a satisfazer - se os Foros , e Pensões ; e no meio de tudo isto inda hão terra ' s lavradas , e Lavradores ,

que as cultivão ! ! Que resta ao Lavrador , para em · VARIEDADES

. pregar nas convenientes Bemfeitorias do Predio , e

parã remediar os inevitaveis estragos dos tempos ? Ou artigo de Politica etc .

Nenhum outro recurso , senão o de illudir as Leis Omnium rerum , ex quibus aliquid acquiritur , nihil dos impostos , e os Exactores , que os percebem ! ; est Agriculturã melius , nihil dulcius , nihil uberius ' , . O Dizimo be hum destes impostos , que talvez men nihil Homine , nihil libero dignius .

reça alguna modificação . Todos sabem boje , que Cicer . de Offic . Lib . 1 . Cap . 42 . esta Prestação não he de Direito Divino ; pois que Escrevemos sobre Agricultura ; a cojo respeito de o fosse , nem os Soberanos os podião baver para não sabemos , se tem sido tomadas todas as medidas , 8i , (como acontece pas nossas Americas ,) nem des . que podião ' adoptar - se para o seu inteiro restabele - vialos para outros usos , e applicações , nem per cimento , e as quacs , não precizando seguir - se por doar , on dispensar ; como se acbão dispensados pa . huma ordem Chronologica , podião logó sahir cua ra as novas roteações pelo Alvará de 11 de Abril mulativamente com as que já se tem adoptado ; as , de 1815 . As oblações , ou offertas , com que os Po . sim como a Mythologia finge , que sabio toda ar vos concorrião voluntariamente nos primeiros Secu . mada Minerva = da Cabeça de Jupiter . Muito sa - løs da Igreja para sustento dos Parrochos , forão no bemos , quanto bem vai resultar da preferencia da . Sexto Seculo convertidas pelos mesmos Povos em da ao Pão Portuguez na concorrencia de venda com buma offerta regular ; que geralmente foi a decima o Estrangeiro ; e que a extincção dos Direitos Baj . parte dos fructos . Esta Prestação voluntaria con . náes , e das Ordenanças , a modificação dos Foraes , verteo - se en costume : este induzio Posse : e já nos vão reanimar a esmorecida Agricoltura ; pois que principios do oitavo Seculo se encontra firmada nas nada lhe he tão opposto , como estes tristes monu . Leis Civis esta Prestação , e constituindo Direito ;

sa hindi pa di Lecontenitor mentos do Direito Feudal , que desanimando a acti . mas só para o objecto da decente sustentação dos vidade , e a industria , filhas Primogenitas da Li , Ministros do Altar . Se porém foi - geral a abriga . berdade , infelicitão o Colono , sem melhorar a sore ção , não foi com tudo uniforme ; antes pelo contra . te do Proprietario . Mas , será isto sufficiente , para rio he tão varia a sila quota , como as Nações . Cam dar á Agricultura todo o impulso , do que ella pre . tholicas ; e ás vezes , como as Provincias de huma ciza ?

. mesma Nação ; pagando - se em algumas partes a de . O Portugal , já tão circunscripto em todas as suas cima dos fructos , c em outras a vigessima , a tri . dimensões , inda vệ com tudo huma grande parte gessina , e até a quadragessima parte delles : elen da sua superficie coberta de tojo , e silvados ; e ex . brados estamos , de que na Constituição , que D . tensas charnecas desertas assustão o viajante , ao Martinho Arcebispo de Braga fez em 1304 , estabe mesmo passo , que abandantes aguas se debrução leceo elle o Dizimo na proporção de hum por cada das montanhas , e vem inutilmente correr nos vales sessenta , deduzidas äs despezas ! De tudo isto , que por entre seixos , e arbustos silvestres ! E isto na remos só concluir ; que a julgar - se necessario , não mesma época , em que compramos Pão ao Estran . item duvida , que he licito , reduzir os Dizimos nas geiro ; e em que as Cidades estão entulhadas de pes terras , onde á risca se paga de dez hum : e sobre es soas ociosas , que ou nos pedem esmola , ou nos te artigo nada mais accrescentaremos . atacão nas ruas para nos roubarem ! Huma grande porção desta gente tem fugido dos Campos para as Cidades . Não seria hum Regulamento util , o que a fizesse refluir das Cidades para o Campo ? Mas o Marco 1 . - Desconto do Papel - moeda : meio ?

Compra . 17 . . Veuda 16 . Pilo que respeita aos terrenos já cultivados , nós · Patacas . . 845 . não conhecemos outro , senão o de lhe tornar ap . .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

possão

Sahio á luz o Projecto de Reforma das Ordens Religiosas , apresentado ao Congresso pela respectiv Commissão em 7 de Fevereiro . Vende - se por 120 réis nas lojas dos Livreiros desta Cidade .

Relação nominal dos Empregados Publicos ' , e Pensionarios das Secretarias d ' Estado , Tribunaes , e outras Repartições na Cidade de Lisboa , com declaração dos seus respectivos vencimentos . Vende . se na Imprensa Nacional , e das lojas dos seus Commissarios ao Chiado , e Praça do Commercio .

No Armazem de fazendas Inglezas N . ° 23 , rua direita do Arsenal , se achão para vender imprensa : pequenas , ou caixas de letras typograficas com seus instrumentos , e tinta para marcar roupa , e impri . mir sobre papel , e depois da impressão perfeitamente seca , não se desbota com o lavar , a utilidade destas imprensas pequenas , he tão claro que tem recebido a approvação geral em Inglaterra e França etc . caixas completas de letras typograficas vendem - se de 28400 até 68400 réis , com as direcções de imprie mir em Portuguez , ha tambem imprensa ' s portateis para uso dos amadores das artes uteis , e divertimen . to dos curiosos , as quaes são de maior preço . .

Nas tardes dos dias 23 , 26 , e 27 do corrente , nâs dasás da residencia do Dezembargador Jacintho Antonio Nobre Pereira , na travessa do Pombal N . ° 40 , se ha de arrendar em basta publica o Morgado de Camões , na Provincia do Alentejo , situado nos Termos da Cidade de Evora , Béja , Cuba , Vediguei . ra , Estremoz , Montemor , e Paita , contém vinte e tantas berdades , varios foros , e duzentas vacas de entrega , cujo Morgada lie pertencente á casa d ' Angeja .

Quarta feira 6 do corrente , pelas dez horas da manhã , na rua do Crucifixo N . ° 3 , 1° andar , have . rá leilão de niobilias , e outros effeitos para uso de Familias .

Quem soubor de hum roubo que se fez na Igreja de São João Baptista do Lomjar , de seis castiçaes grandes de prata de altar , e seis ditos de bamqneta , receberá trinta moedas em metal de alviçaras ; dar . do parte ao Prior da dita Igreja , ou ao Beneficiado da mesma o Padre José Domingos Corrêa , os quaes logo lhe entregaräõ a dita quantia , e ho caso de descobrir algum dos ladrões , receberá 20 moedas .

Rematon Doarte Guilherme Ferreri , Coronel do 4 . Regimento de Artilheria , a quinta de Cabanas de baixo , e de cima , com tod s as suas pertenças e serventias , qne he sita sia Freguezia de S . Martiatio de Dome , termo de Bragi , pela quantia de dezoito contos seiscentos trinta e cinco inil réis , na Lei , na execução que move D . Maria Thomazia de Miranda Preira , e sen filho João de Faria Machado , contra o Pro . vodor , é irmãos da Meza da Misericordia da mesma Cidade , como administradores do Hospital de São Marcos , em que foi penhorada a dita quinta , pela divida one devia Affonso Brandão Leite , de quem forão successores D . Maria da Esperança Brandão Leite , e seu marido José Maria de Borboze e Aborim , Achá - se em Deposito a sobredita quantia na mão de Manoel José Fernandes Dias , Negociante da mes . ma Cidade , e se passarão eartas de Edictes com o termo de 30 dias , para que toda a pessoa que tiver direito , acção , hypothéca , e interesse no producto da dita rematação , ou pa propriedade rematada , o possão ir deduzir dentro do referido termo , perante o Doutor Corregedor daquella Cidade , por cuja re partição se prosseguio a execução , e pendem os autos della , . com a pena de não serem mais ouvidos os interessados , nem terem regresso , por este principio contra o rematante e seus successores .

Quarta feira 6 do corrente mez de Marco , pelas onze horas da manhã , no armazem das Tomadias debaixo da Arcada da Praça do Commercio , junto á casa da Praça , bão de arrematar - se quarenta e tros caixas de passas de Alicante , e em pequeñas porções o seguinte : . ceiras de figos , amendoa , e fio de : calabre , tudo pertencente a Tomadias feitas pelo Juizo da Superintendencia Geral dos Contrabandos e descaminlios dos Direitos Nacionaes . · Pelo Tribũnál da Junta da Fazenda da Marinha , se há de proceder a compra de azeite , lã para colxões , e vaca salgada : todas as pessoas que tiverem os referidos generos e queirão vendellos , compa . reção na Sala do dito Tribunal no dia Quarta feira 6 do corrente mez , para em concorrencia publica , se tratar do ajuste , e compra dos mencionados generos .

Quem quizer arrematar a carne de vaca em Setubal , desde a Pascoa proxima , até á Pascoa de 1823 , entrando o carneiro , co capado nos mezes do estilo , aparecerá na Camara da dita Villa , na manhã do dia 16 de Março pelas onze horas .

Victor Sasseti tem a honra de annunciar ao respeitavel Publico , que elle tem estabelecido em huma das mais bellas posições da formosa Cintra , huma casa de Pasto , e huma Hospedaria , onde os concor rentes acharão todas as commodidades possiveis , e pelos módicos preços que o tempo permitte . O aceio ca profusão das suas iguarias , o fazem particularmente recommendavel , do que podem dar testemunho muitos dos illustres habitantes desta Capital , que por muitas vezes tem honrado a sua casa . Preço de 1600 réis , com os competentes vinhos de meza . Igualmente participa , que se alguma familia quizer re . sidir por alguns tempos na dita Villa , elle se acha com commodidades sufficientes , onde com decencia , e economia possão habitar , encarregando - se de fazer og ajustes pelos preços mais favoraveis .

Pertende - se arrendar ao Morgado de Santa Iria , ou as Marinbas e . olivedo pertencente ao dito Mor . gado , de que he administrador o Excellentissimo Conde d ' Alva ; assim como mais se arrenda o Morgado d ' Alva , na Beira Alta : quen pertender ârrendar , dirija - se ao Palacio da sua residencia , a S . Pedro de Aleantara , das nove horas da maphâ , até ao meio dia .

No dia 13 de Março pelas trez horas da tarde ein casa do Dezembargador Corregedor do Civel da Corte da primeira Vara se hão de arrendar a quem mais der as commendas de Santa Maria de Mesqui . tella , S . Julião de Cêa , S . Salvador d ' Alagoa , e S . Salvador de Ribas de Basto .

Quem precizar de 2 carteiras de vishatico com suas estantes , para Escriptorio , huma imprensa de fazer fardos , e hum cofre de ferro , procure na calçada do Combro N . ° 26 .

Os Administradores da casa fallida de Claudio José do Rego , participão aos crédorss , para se ha . bilitarem pela Junta do Commercio , a fim de poderem receber o primeiro rateio de 12 por cento .

Dom 30 de Abril , l e 2 de Maio , ha Feira na Villa nova de Olbão da Restauração , Do Termo de Faro , por Provisão do Concello da Casa dos Raiobas .

Na rua dos Capellistas N . ° 3 , se vende batata doce das Ilhas .

esco , hypothetto cartas de esta na não de

- vray e interesse no producto da dita -

e de persoane din Porente no poden pride autos a

econpertende - se afriministrador o Exefer arrendar , dirija .

difcantara , des de Março pelão de arrena lagoa , es suas estantes bré N .

cira na v

apellistas Neo da Casa

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Segunda Feira 4 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

EHC

GOVERNO .

N . : 53 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rór . Sorede . Coko

" M

ARTIGOS D ' OFFICIO :

à cujo respeito contende com Antonio Martins Pedra filho e Come

panhia , ponderados seus fundamentos , em vista das quaes appare M anda EiRei . pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justi - ce não ser o referido negocio da competencia das Cortes , mas do W ça , remetter ao Governador das Justiças da Relação e Casa do poder judicial : Resolverŏo , em data de 20 do corrente , que fi Porto , a copia inclusa da ordem das Cortes Geraes , e Extraordi - quem sem effeito as citadas ordens , e livre a cada hum dos liti narias da Nação Portugucza , datada em 20 do corrente mez , re - gantes o uso dos direitos que legitimamente lhes assistirem per Jativa a acharem - se prezas , ha annos , nas cadêas da dita Relação , rante as Authoridades competentes . Palacio de Queluz em 22 de e ainda não sentenceadas muitas pessoas contra a determinação das Fevereiro de 1822 . José da Silva Carvalho . , , Leis , que prohibem tão escandalosas demoras : E ordena que o mes mo Governador cumpra o que na referida ordem se determina , é „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus de conta por esta Secretaria de Estado de assim o haver executado . tiça , remetter ao Chanceller da Casa da Supplicação , que serve Palacio de Queluz em 22 de Fevereiro de 1822 . Jusé da Sila de Regedor , a inclusa representação de João Antonio de Moraes , va Carvalho . , ,

Desembargador dos Aggravos da Relação e Casa do P rto , acerca A ordem das Cortes , de que acima se faz menção he a da decisão tomada sobre a applicação do indulto de 14 de Março seguinte :

proximo preterito , aos réos dos furtos das Igrejas de que faz men , Illustrissimo e Excellentissimo Seahor : - As Cortes Geraes , ção , para que , ajuntando - se aos autos de que se trata , se lhe de e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presenie pela a attenção que merecer . Palacio de Queluz em 20 de Fevereiro Relação que deo a Commissão encarregada do exanie e melhora de 1822 . José da Silva Carvalho . . . mento das cadêas da Cidade do Porto , na data do ultimo de Ja nciro proximo passado , acharem - se prezas nas cadêas da Relação da „ Manda EjRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus quella Cidade , e ainda não sentenceadas , duas pessoas , ha 10 an - tiça , que o Intendente Geral da Policia , passe as ordens mais po nos , quatro ha 9 , quatro ha 8 , huma ha 2 , seis ha 6 , cinco ha sitivas a todos os Ministros territoriaes a que pertencem os diffe . s , dez ha 4 , desoito ha 3 , e trinta e seis ha 2 ; e por quanto rentes districtos das linhas de defeza de Lisboa , para que pondo as Leis prohibem tão escandalosas demoras como contrarias á , ad - em effectiva observancia a Portaria de 30 de Outubro do anno ministração da justiça , e ao direito dos prezos , ou das partes of - proximo passado , prohibão aos proprietarios dos terrenos onde forão fendidas , e em certos casos determinão hum breve prazo , dentro construidos , e ainda existem os reductos , que os demolão , ou que do qual precisamente se hão de acabar os livramentos , impondo os fação lavrar ; e que nellas não se consintão gados a pastar nos penas aos Juizes , ao Escrivão , ou av Sollicitador das Justiças parapeitos , e mais ohras de terra , os quaes não só arruinão com segundo o 9 2 . ° do Alvará de 31 de Março de 1742 : Mandáo os saltos que dão de huns para outros lugares , mas tambem deixão excitar a attenção do Governo para que informe de cuja culpa irregularidades por onde as chuvas rompem depois novas ruinas ; a tenha procedido a demora em processar e sentencear os ditos pre . fim de que se conservem , em quanto os tempos o permittirem , zos , e faça castigar na forma das Leis a quem nella for culpado , aquelles gloriosos monumentos da Salvação desta Capital , dando parte transmittindo ao Soberano Congresso o resultado desta importante por esta Secretaria de Estado de assim o haver cumprido . Palacio de diligencia . O que V . Exc . levará ao conhecimento de Sua Mages . Queluz em 23 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , tade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 20 de Feve reiro de 1922 . = João Baptista Felgueiras . = Senhor José da Silo Copia da Circular que pela Intendencia Geral da Policia së va Carvalho ,

expedio a todos os Corregedores da Comarca do Reino .

„ Convindo á segurança publica , e á conservação da tranquil „ Tendo representado o Corregedor do Bairro da Rua Nova , que lidade geral , que com o mais activo desvello se pratiquem as mia hatendo tirado testemunhas , e feito as mais sizudas e escrupulo : didas de Policia , que a Lei fundamental de 25 de Junho de sas averiguações para vir no conhecimento do Author do assassi 1960 , e as que lhe são relativas estabelecerão em commum be nio perpetrado na pessoa de D . Maria dos Prazeres Abreu Soares neficio , e que ordens repetidas , e em diversas épocas expedidas e Mello , casada que foi com o actual Corregedor de Blju , Anto por esta Intendencia tem suscitado , indicando os meios da sua vio José Cabral de Mello e Pinto , resultando de todas as sobredie inais prompta , e efficaz execução , não só para prevenir crimes , tas averiguações , ficar o referido Corregedor pronunciado neste perseguir facinorosos , evitar mendigos , acautellar vadios , vian delicto com prova que parece sufficiente e legal : Manda El Rei ; dantes suspeitos , e remover estorvos que obstein á commodidade , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o sobredito conservação , é boa ordem ; mas tambem para vigiar , e observar Corregedor do Bairro da Rua Nova , possa e haja de proceder logo attentamente a introducção de Estrangeiros ora sejão vindos pela Foz , á captura do mencionado Corregedor de Beja , não obstante achar ora pela Raia , a fim de que só aos competentemente legitimados se con : se empregado no Serviço , procedendo em tudo o mais , segundo asceda favor , e protecção , ao mesmo passo que para com os suspeitos , Leis . Palacio de Queluz em o i . ° de Março de 1822 , = José da e não legitimados , se deveni praticar aquellas precauções judicioa Sitva Carvalho . „ .

sas , que a prudència , a razão , e a Lei tem sanccionado como ne

cessarias em meio da sociedade civil , para occorrer a sua conser , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus . vação , é segurança . E sendo permanente a necessidade de huma tiça , participar ao Chanceller da Casa da Supplicação , que serve continua vigilancia , da qual dependem tão interessantes fins ; de Regedor , para sua intelligencia e devida execução , que as Cor vou por isso , e ein cumprimento das Portarias de 20 , e 21 do tes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , attendendo corrente , expedidas pelo Ministerio de Justiça , novamente rea ao que lhes foi representado por Jeronymo de Arantes , relativa commendar a V . m . a mais fiel , e escrupulosa observancia daquela mente ás Rešoluções tomadas em Cortes , em 4 de Setembro , e a la Lei de 2 ; de Junho de 1760 , é das que nella se referem , asa de Novembro do anno proxiitio passado , acerca do Návio Oceño , aimº como da de 13 de Agosto do mesmo anno , 21 de Outubro

de 1763 , Portarias novissimas de 28 de Setembro , e 12 de No . vembro do anno passado , e Ordens Circulares que ao seu juizo , CORTES . - Sessão 314 . - 2 de Marco . . . . se tem dirigido a bem da segurança geral , e da paz publica , e

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) chamando tambem a sua attenção à respeito dos Estrangeiros , de

Lida a acta da Sessão de hontem pelo Sr . Secre : vo positivamente ordenar - lhe o mais exacto cumprimento da Cir

tario Soares de Azevedo , foi approvada pelo Sobe cular de 22 de Maio de 1807 , e do Regulamento de Policia mandado observar por Portaria de 6 de Março de 1810 , em que

rano Congresso : o Sr . Felgueiras deo conta dos sea mui regularmente se achão prescriptas as providencias necessarias

guintes officios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do sobre tão importante objecto . Espero do seu zelo , que pela sua

Reino com hum requerimento de Carlos . . . sobrë parte dará o mais prompto desempenho a tão sagrado dever ; e que

objectos relativos á Companhia Geral das Vinhas do immediatamente communicará este a todas as Justicas da sua Co Alto Douro ; mandou - se ás Commissões de Commer marca , continuando as : im V . m . coni os seus Subalternos a fazer as cio , e Agricultura reunidas : 2 . ° do Ministro da Ma : participações ordenadas em a Circular de 21 de Maio de 1821 . rinha com a resposta do Almirantado , na qual dá a

,, Deos guarde a V . m . Lisboa em 22 de Fevereiro de 1822 . razão , porque tem havido tanta demora na remessa = Manoel Marinho Falcão de Castro . = Senhor Corregedor da Co - das listas dos Pilotos examinados , tanto da Marinha marca de . . . . . ,

de Guerra , como da Mercantil : foi objecto de alga

mas observações esta resposta , mostrando o Sr . Vi : Relação dos prezos sentenceados no mez de Janeiro de 1822 pelos

122 pelos lella que o Concelho do Almirantado tem faltado aos Juizes abaixo declarados , extrahida das Listas remettidas á Seo cretaria de Estado dos Negocios de Justiça pelo Chanceller dá

seus deveres , e pedindo que seja estranhado o seu Casa da Supplicação , que serve de Kegedor , ein execução da Por .

procedimento : resolveo - se a final , que fosse á respe taria , que na data de 18 de Dezembro de 1821 lhe foi expe

ctiva Commissãg : 3 . ° do Ministro da Fazenda com dida pela mesma Secretaria de Estado

homa informação do Administrador da Alfandega Correição do Crime da Corte e Casa .

das sete Casas , satisfazendo - se com ella á Ordem das João Moreira , de Evora , viuvo , çapateiro , prezo em 22 de Cortes de 14 do passado ; foi á respectiva Commissão : Outubro de 1821 por crime de morte : condemnado toda a vida 4 . ° ; 5 . e 6 . ° do Ministro da Guerra participando , para Angola , 100 ooo réis para os herdeiros da morta , e so * o0o que tem ' expedido as necessarias ordens , para se pro para as despesas da Relação , em attenção a ser praticado o deli - ceder ao pagamento dos officiaes ' vindos de Pernim . to em rixa nova .

buco , e a certas pensões , concedidas á pessoas de Ul . Maria da Nazareth , de Lisboa , casada , preza em 6 de Dezem

tramar ; as Cortes ficarão inteiradas : 7 , ° do Minis bro de 1821 por furto : absolvida .

tro dos Negocios Estrangeiros com huma nota do João Lopes Nogueira , de Abrantes , solteiro , trabalhador , pre

Encarregado dos Negocios de S . Magestade Britan zo em 26 de Setembro de 1821 por ferimentos , ruim vida , c costumes : condemnado em cinco annos para Angola , e sooooo

nica nesta Cidade , expondo a necessidade de se re . para a Relação .

formarem em certos lugares as pautas das Alfande . João Vellez , de Campo maior , solteiro , trabalhador ; prezo

gas do Brasil ; participando ao mesmo tempo , que em 22 de Dezembro de 1821 por fuga de degredo : ' condemna - estando proximo a partic o Consul Geral para a quel . do toda a vida para Angola , sendo os primeiros 10 annos nas galés .

le Reino , elle podia ser o portador , de qualquer re . ' Manoel Pereira , de Mourão , casado , cozinheiro , prezo em solução , que a este respeito se tomasse : depois de 25 de Outubro de 1821 por crime de morte : condemnado em 10 brevissimas refflexões se mandou com urgencia a annos para Angola , 100 1000 para os herdeiros do morto , eso oco Commissão Especial de Commercio . para as despezas da Relação e custas , por ser o delito commet . O Cidadão Francisco Ignacio Pereira Rubião of . tido em rixa nova e o reo primeiramente agredido .

fereceo huma memoria sobre a demarcação dos dis Joaquim de Sá , de Val florido , casado , trabalhador , preśo

trictos das vinhas do Alto Douro , a qual foi distri . em 2 do dito mez , por fugida de degredo : condemnado toda a

buida á Commissão de Estatistica ; a mesma foi oll vida para Angola , sendo os primeiros 10 annos nas galés .

tra memoria apresentada por Lourenço Luiz , da Ci . Antonio Domingues , do Porto , solteiro , Marujo , prezo em 25 de Novembro de 1g 21 por furto : condemnado em huin anno

dade do Porto , sobre a necessidade da abertura de para as Obras publicas .

dois canaes no Reino de Portugal . . I Joaquim Alves , da Villa de São Romão , solteiro , creado de

Envia as suas felicitações ao Soberano Congresso servir , prezo em 17 de Dezembro de 18 21 por furto : condemna - a Commissão encarregada da reforma , e melhora . do em 5 annos para o Pará .

mento do Commercio na Villa de Celorico da Beira , Manoel José de Carvalho , do Porto , solteiro , creado de ser as quaes forão tomadas na competente consideração vir , prezo em 3 de Dezembro de 1821 por furto : condemnado e deo - se o competente destino ao resultado dos seus em hum anno para as Obras publicas .

trabalhos , que remette conjunctamente . Zeferino José , de Lisboa , solteiro , Maritimo , prezo em 17 Continuou o mesmo Illustre Secretario lendo a se de Novembro de 1821 , suspeitoso de furto : condemnado em 6 mezes

guinte declaração u Na Sessão do 1 . ° de Março na de prizão , e 6 ooo para as despezas da Relação .

discussão da emenda ao artigo 172 que offereceo a Alexandre José , de Alcobaça , solteiro , trabalhador , prezo em

Commissão foi de voto , que a pronuncia fosse a li : 21 de Fevereiro de 1821 : condemnado por salteador em io an

vramento , e que se reservassem para Lejs regola . nos de galés . Antonio Valentim , de Enxára de Cavalleiros , solteiro , crea

mentarias as excepções ; isto he , os casos em que do de servir , prezo em 23 de Julho de 1821 por morte : con

deve ter a prizão na forma da indicação , que offe demnado toda a vida para Angola , por ter negado o delito , e não

reci na Sessão de 26 de Setembro . - - Corrêa de Sea . se poder deduzir que tivesse animo de inatara

bra , Peixoto , Barreto Feio . Mandou - se lançar na • Manoel da Conceição , da Guarda , solteiro , Tambor de Milin acta . cias , prezo em 6 de Julho de 1821 por morte : condemnado por Feita a chamada pelo Sr . Secretario Freire , deo $ annos para o Pará .

conta que esta vão presentes na sala 113 Srs . Depu . Manoel Nunes , de Coimbra , cazado , trabalhador , prezo portados , e que faltavão 24 . ferimentos em 29 de Outubro de 1821 : absolvido .

Leo - se huma indicação da Commissão encarrega . Antonio Rodrigues , de Portalegre , solteiro , moço de mar - da de fazer a reformado Exercito . e das Benarti . chante ; Pedro Dias , de Hespanha , solteiro , cordoeiro ; Manoel

ções Civis , na qual propondo , que não sendo pos Francisco , de Aveiro , solteiro , trabalhador ; e Gonçalo da Silva ,

sivel discutir - se desde já o projecto , que offerecco , do Bispado de Aveiro , Solteiro trabalhador , prezos em 21 de

requeria , que junto ao Ministro da Guerra se orga . Agosto de 1821 , salteadores : condemnados por toda a vida para

nizasse huma Commissão para conhecer do estado Angola . João de Souza , dos coutos de Alcobaça , solteiro , trabalhador ,

em que se achão os officiaes vindos da America , e prezo em 22 de Dezembro de 1821 por furto : condemnado em f melhorando a süa triste sorte , dar .) hes algumas pro annos de degredo para o Pará .

. (Continuar - se - ha .)

videncias .

.

O Sr . Pamplona apoion a indicação , mostrando , são do adverbios actualmente se mostrando a sus que não havia outro methodo de acudir a estes in - necessidade , continuou expondo algumas razões , a felizes officiaes , cuja sorte se peiora todos os dias , ' fim de corroborar a sua opinião . e os quaes se achão na maior incerteza do seu esta O Sr . Soares Franco leo o artigo da forma que o belecimento futuro , por não haver presentemente redigira , e chiamando em mui breves palavras a cousa alguma em que se estribem ,

atteição da Assembléa sobre o seu conthendo , asa Foi seguida esta mesma opinião pelos Srs . Soares severou , que cle conciliava , assim concebido , as Franco , e Povoas ; mas em consequencia das refle differe : ites opiniões dos Srs . Preopinabtes . xões dos Srs . Freire , Breamcamp , e Borreio Feio se O Sr . Soares de Azevedo sustentou que elle assim resolveo , que ficasse para segunda leitura .

era ainda diminato , porque não clivolvia o caso Ordem do Dia .

daquelles que á 15 , 17 , ou 20 apnoe não tivessem Projecto de Decreto sobre a reforma dos Foraes . pago de boa fé ; e expondo algumas razões , con

Disse o Sr . Presidente , que a discussão devia re coidon em parte rom o Sr . Castello Branco Manoel cabir , e limitas . se sobre o artigo 8 . ' da explanat que de novo se levantou , e produzio ontros argu ção ao artigo 4 . ' da reforma dos Foraes , offerecida meitos com que corroborou , os que primeiramente pela competente Commissão .

tinha exposto . Art . 8 . 0 - O methodo de seduzir as rações incertas O Sr . Pinheiro de Azevedo em hum breve discurs a pensões certas , estabelecido nos artigos antece . so defendco a doutrina do artigo , com o fundamen . dentes he applicavel para huma terra inteira , que to de ser hum beneficio feito aos Povos , mas hum tiver Foral de Povoação , sundo os dous Louvados beneficio firmado en todas as regras de justiça . nomeados pela Camara , e os outros dous pelo Se Continuárão fillando no mesmo sentido vs Srs . Ca . nhorio . "

mello fortes , Biito e outros , e logo o Sr . Soares de Algumas refflexões se fizerão sobre a materia deso Asevedo insistindo na sua opinião , disse , que não te artigo , findas as quaes se julgou sufficientemen . podia conceber , con : o o lavrador que estiver na posa te discutida , e posto á votação se resolveo que não se de 29 annos , por exemplo , não goze dos mesmos passasse da forma que estava redigido

beneficios , do que aquelle que a tiver de 30 . Perguntou de pois o Sr . Presidente se acaso deria o Sr . Trigoso disse , que no enunciado da duvida ' ser supprimido , e se decidio que sim .

do Illustre Preopin inte havião duas proposições con . Art . 9 . ° - Os povos , que estiverem na posse de trarias , mas não contradictorias ; e tendo - o assim mosa niais de 30 angos de não pagarem ração alguma , trado em brevissimas palavras , o Sr . Pereira do Cara

trado em brevissim as palavras , o Sr . serão conservados nella ; e os que pagarem menor mmo respondendo ás razões do Sr . Castello Branco Mac que a expressa no Fural , serão contemplados só noel , disse (Eu nesle Congresso advoguci sempre a com metade do que actualmente pagarem , quando causa dos Livradores , e por isso que ainda hoje a se fizer a reducção a pensão certa . "

continuo a advogar , he que insisto , e sempre insistia o Sr . Percira do Carmo disse que se levantava rei , opinando a favor do artigo . para ver se atalhava a discussão sobre este objecto ; Perguntou o Sr . Presidente se o Soberano Cona por quanto igual materia se achara approvada no gresso julgava a matèria discutida , e resolvendo additamento do Sr . Corrêa de Seabra no artigo 1 . º que sim propoz o artigo á votação dividido em duas

O Sr . Borges Carneiro fez algumas observações partes , e ambas forão approvadas da forma que se sobre a redacção do artigo , mostrando que se deve achavio redigidas , sein alteração alguma . dizer em lugar da palavra = os Povos = 0 Lavra . Continuou a discntir - se o artigo 10 . " O Mappa , dorse que mis abaixo aonde está = ração algu , ou tombo das terras de cada districto , e as pensões ma = se devem accrescentar as seguintes palavras = a que ficão sujeitas , se lançarão em hum livro , que que esteja determinada 110 Foral = e ' continuando a se guardará no Archivo da Camara : se no districto discorrer a este respeito , produziudo alguns argu - houver mais do que bum Donatario , para cada kum inentos em favor da sua opinião , concluio offere . sc fará livro separado . , , cendo o artigo redigido de outra forma .

O Sr . Pereira do Carmo primeiramente mostroll , O Sr . Castello Branco Manoel de fevdeo que esta que a doutrina deste artigo era puramente regula . wateria ainda se não achava decidida ; que foi so . . mentaria , e que por isso julgava que era necessario bre outro objecto , que o Congresso tomou huma dar - lhe muito maior extensão : começou a discorrer , resolução ; sustentou que elle não deve subsistir , observando , quem he que ha de fazer os tombos de porque he injustissima a sua doutrina ; que estas que falla : perguntou : será hum Ministro Especial , prescripções de 30 annos são o maior mal , que se on os Magistrados territoriaes ? Em quanto a estes pode fazer aos Lavradores ; que ellas atacão a agri . poderá acontecer , que os seus conhecimentos não cultura , e que somente são em beneficio dos Senlo . sejão bastantes , donde se seguirão immensos , e enor . sios , e que no primeiro dia , que nesta Soberana mes prejuizos ; em quanto aos primeiros tem talvez Assemblea se discutio este projecto , se disse , que ainda muitos maiores inconvenientes , como o deve geralmente fallando , os Foraes erão huma injusti . rem elles escolher pessoas da sua eleição para os ça ; que não podia poia concordar com a presente coadjuvar , vencerem grandes salarios etc . etc . de dontrina , e que se as vistas do Soberano Congresso mais quem he , que ha de fazer estas despezas ? Quem erão benificiar a Agricultura , e o Agricultor , era as ha de abonar ; he por tanto evidente e claro , necessario , que as subscripções não fossem de mais que tudo isto he necessario explicar•se com a maior tempo , que de dez annos , quando a posse se enten . individuação possivel , e que a sua opinão he , que der , que he de boa fê .

volte á Commissão para novamente o redigir , e de O Sr . Borges Carneiro falloo novamente sobre o forma tal , que satisfaça aos differentes objectos que objecto , ponderando que neste artigo ha differentes envolve , especificando - os com a maior clareza . questões , que devem separar - se , sobre cada buma O Sr . Soares Franco expondo differentes argu das quaes ft2 mui breves relieхões , combatendo al . Dentos apoiou e defendeo a doutrina do artigo , guns argumentos contrarios ao sell parecer .

sustentando , que se acha bastantemente claro , que Tomou a palavra o Sr . Ferreira de Sousa , e fal , a palavra tombo não se deve tomar em todo o seu si laodo sobre a primeira parte do artigo , disse qne gor , pois que se deve entender , como huma lista , se conformava com ella ; porém que em quanto a ou hum livro , aonde se lancem os colectados , e fa segunda exigia algumas clarezae , sem as quaes fin ção todas as observações , que forem necessarias . Sacia muito escura esta materia ; propoz a suppres . * 2

O Sr . Brito disse , que está persuadido , qne hon . Fez - se a seguinda leitura do projecto do St . De . ve equivocação nos Illustres Redactores do Projecto , putado Borges de Barros , para que sejšo extinctas em quando usarão da palavra = Tombo = e que por todos os Portos do Brasil as Mezas de Inspecção . tanto : he de parecer , que seja substituida por ou . O Sr . Pereira do Carmo goton , que seria melhor , tra , que seja mais própria para designar a idéa pros ' que este projecto se fundisse daggelle que a Com . posta , como por exemplo , livros da Camara etc . missão Especial de Commercio está formando para

O Sr . Ferreira de Souza mostrou tambem a necego inanter as relações commerciaes entre Portugal , e o sidade de voltar o artigo á Commissão para o redio Brasil , e que requeria ao Sr . Presidente , que con . gir de novo , sustentando , que elle precisa de mui . , vidasse o seu Illustre Author a que consentisse , que tas explicações , por que sendo meramente regula . assim se fizesse , até porque assim se ganhava muito mentar , compre que se declare qucm he que ha de tempo . fazer os tombos , as escripturações nos livros das O Sr . Lino Coutinho se oppoz ao requerimento do Camaras , e muito principalmente todas estas indis . Illustre Preopinante , sustentando , que a decisão pensaveis , e não pequenas despezas .

deste projecto deverá ser a base , sobre que a Coni . O Sr . Pereira do Carmo tornou ' a tomar a pala missão Especial de Commercio haja de continuar , e vra , e tendo feito algumas refflexões sobre o objè . concluir o plano sobre o qual está effectivamente cto , disse : " Desengane - no - nos , Senhores , esta Lei trabalhando . dos Foraes ha de encontrar na pratica muitos , e o Sr . Borges de Barros , Author da indicação dis . muito forteo - tstorvos , e lembro , que he da proden : se , que não se oppninha a condescender coin o re cia dos Legisladores o aplanallos , e fazer que ella querimento do Sr . Pereira do Carmo , com o qual seja clara , e tenha os menos que poder ter ; por concordava inteiramente . isso renovando ontros argumentos continuarei a ser o Sr . Pereira do Carmo produzio outras razões pa . firme na minha opinião , que já enunciei , e que ra apoiar a sua opinião . consiste , em que o artigo volte á Commissão , e o Sr . Bandeira disse , ' qnie na qualidade de Mem que ella o redija de novo , e como huma materia · bro da Commissão encarregada dertes trabalhos , con . puramente regulamentaria .

cordava em que esta indicação fosse fundida 00 pla . O Sr . Borges Carneiro disse que não duvidava , no , que deve ligar as relações Commerciaes entre que a Lei tivesse estorvos oa pratica ; porém que Portugal , e o'Brasil . elle os não podia encontrar , e que tanto mais me - Perguntou o Sr . Presidente , se á indicação devia ditava sobre ella , tanto mais simples , e mais clara passar á respectiva Commissão , é se resolveo que julgava que ella era ; contingou por tanto ponde . sin . rando differentes argumentos em favor da doutrina O Sr . Magalhães Pimentel , como Relator da Com . do artigo , e apoiando as razões do Sr . Soares Fran . missão Militar deo conta de hum parecer da nesina co discorreo largamente sobre a forma porque os sobre hum officio do Ministro da Guerra acerca da livros , ou relações , devem ser feitas , e guardadas promoção que se fez em Pernambuco aos Officiaeg nas Camaras ; sobre differentes outros objectos , cha do Batalhão N . ° 2 , é sobre os soldos qne receberão : mando muito especialmente a attenção do Soberano a Commissão fazendo bum relatorio de todas as par . Congressso sobre a segunda parte do artigo . ticularidades deste negocio , e classificando - as em qna .

o Sr . Soares de Azevedo fazendo huma succinta tro differentes hipotheses , he de parecer que se si . recapitulação das differentes opiniões , que vogavão ga a ultji : a , que consiste , em que a imitação do pa Assembléa , combateo as daquelles Senhores , que que se praticou com a Corporação da Marinha em sustentavão que o artigo não voltasse á Commissão , identicas circunstancias , se julgue nulla , e ' sèm vi . produzindo em sen abono razões similhantes , ás que gor algum agnella , promoção , menos naquelles of . expendera o Sr . Pereira do Carmo , firmadas todas ficiaes a quen por siia antiguidade tenhão perten . nos grandes , e consideraveis estorvos , e inconve - cido , e que en quanto aos soldos fiqucm os officiaes nientes , que na sua pratica ba de ter a Lei dos Fo . com elles , visto haverem - nos recebido de boa fé . Fs . raos .

te parecer foi quasi unanimemente approvado . Continuou a discussão fallando os Srs . Ribeiro de Ó Sr . Vilella requereo , qire aquella authoridade , Andrade , Camello , Corrêa de Seabra , e outros al . que indevidamnente deo a quelie dinheiro , o repo guns Srs . Deputados , sendo pela major parte de opi . pha , por não ser justo , que a Nação o perca . nião , que o artigo seja mandado de novo á redac . 081 . Povoas expor todas as razões , em que a Com ção .

missão se fundou para apresentar daquella forma , Perguntou o Sr . Presidente , se o artigo estava o parecer , as qua es não sónente satisfizerád o Illus . sufficientemente discutido , e resolvendo - se , que sim , tre Preopipante ; mas ao Soberano Congresso , que o offerecco á votação , da forma que se acha no por acclamação as approvoni . projecto , eo Soberano Congresso resolveo , que não o Sr . Borroso por parte da Commissão de Fazen . passasse assim .

da leo os quesitos , que a mesma apresenta para se Propoz depois se devia voltar á Commissão para rem niandados ao Ministro da Fazenda , a fin de se de novo o redigir , e assim se decidio ,

poder com a sua resposta , sanccionar o orsamento Entrou em discussão o artigo 5 . º do projecto de da receita , e despeza do presente anno : depois de Lei sobre a reforma dos Foraes , que diz assim Pa . hum breve , erenhido debate se inandoi cumprir . fa que se não imponha pensão alguma sobre terras ; O Sr . Presidente declarou para ordem do dia da em que realimente os Foraes as não tivessem impos - immediata Sessão o Projecto da Constituição , e do to , os districtos aonde os não houver anthenticos , prolongamento da hora , o da extincção da Policia ; inandarão pedir á Torre do Tombo , copia do seu levantou a Sessão de boje depois da huma hora . Foral respectivo . Nenhuma terra , on fazenda , seja

* qual fôr o seu possnidor , será izempta de pagar a Indicação do Sr . Deputado Borges Carneiro apres pinsão que lhe competir , se fôr incluida no Foral . »

sentada ein Sessão do 1 . de Marco . Depois de algum debate em qne largamente expo . Hontem se celebrou nesta Cidade com grande sa . Zerão as suas opiniões muitos dos Srs . Deputados , tisfação publica o primeiro Conselho de Jurados . propoz o Sr . Presidente se o objecto estava em ter . Apresse - ano - nos a tirar proveito da sua utilidade . Vi mos de be offerecer aos votos da Assenbléa , e de - huma lista relativa á muito populoza Cidade de cidindo - se que sim , se approvou a doutrina do ar , Londres , e dizia assim : = Em todo o anno de 1821 tigo , salvas as emendas da alteração . '

sque ao publistiça como a ordemia faa

e isso sfico que os seus aboca

Lisbeto da res no mesmo resa . Jose

Tennidates Gerais e Bluralidade

assassinjos tres , justiçados 18 . Entre nós nesta Ci . tido da nossa Regeneração , mas he inegavel que ela I dade de Lisboa contamos já nove assissipios no pre les tem desempeobado o carecter de verdadeiros Por

serte nez de Fevereiro e além delles neste Reino tug ' uezes , de homens Litteratos , e de amigos da Pa . i de l ' ortugal nos 7 niezes passados contamos 147 se . tria , e da ordem ; quanto porém ao Senhor Depui .

gundo a relação da Intendencia Geral da Policia e tado Manoel Fernandes Thomaz nós temos a honra i justiçados quantos ? Hum só no espaço de annos , e de ser seus patricios , e de conhecello ainda antes i esse por votos empatados . Todos os clamores dos de ter entrado na sua carreira Litteraria , e como u povos , a desesperação dos moradores do Minho , o testemunhas occulares podemos affirmar que seu pro .] espirito das Cortes tudo tem sido inutil . Os Desem . cedimento tem sido sempre o mais irreprehensivel .

bargadores , ou soltão os ladrões e assassinios , ou C nelle distinguimos em todo o tempo virtudes mo os demorão das enxovias tantos annos que he já in . raes , que formão o verdadeiro caracter do homem justo impôr - lhes a pena capital , 0Q os degradão de bem . Huma povoação não avançaria huma pro , para alguma parte do territorio Portugues , cousa posição tão generica se ella não fosse verdadeira .

indifferente para alguns homens perdidos . Ha pouco e até seria falta de critica suppor buma povoacão ! rimos hyma sentença da relação do Porto , em que toda prevenida , mas se ha quem queira contradi .

os Jnizes reconhecendo que o réo chamado Magda . Zer - nos , faça . o ein publico , que nós gostosos toma . leno tinba perpetrado da mesma occasião duas inor . riamos a nosso cargo desmeniillo se o dito Senhor tes com arma curta , e intentado perpetrar mais , é Deputado precisasse do nosso testemunho . Nós não buma dellas em bum Juiz que accudira em razão gastaremos o tempo em apologias que podem offen . de seu Officio , absolverão com tudo o réo da pena der a delicadeza do mesmo Senhor Deputado , bas : ultima , sendo a sua prizão de menos de dois annos , ta - nos dizer que o desinteresse e galhardia com que contra a disposição das Leis , e do Decreto das Cor . ello tem sustentado os direitos dos Portuguezes so tes . Vista pois a relaxação e incorregibilidade de taes merece a estes a estima e o respeito , e quem insula

Juizes e a necessidade de provêr promptamente á ta o verdadeiro merecimento , e quer semear a dis . I segurança publica . Proponho que os Crimes de as . cordia e a desconfiança entre a Nação e seus dignos

sassinios e roubos violentos , que presentemente se representantes , não ' he Portuguez . . . . não hebo . j julgão nas Varas da Correição do Crime das duas mem . . . . he bum monstro que só trata de promover

Relações de Lisboa e Porto , sejão desde agora em a anarquia . Sirva pois o testemunho de nossos sen . diante sentenceados pelo Conselho de Jurados destas timentos , vão para acrisolar o merecimento do nos . duas Cidades , os quaes são compostos de pessoas de 60 patricio (porque isso seria suppollo duvidoso) conhecida illustração , e amor do bem publico , mas para fazer ver ao pnblico que os seus patricios Borges Carneiro .

não são indifferentes á injustiça com que o aboca .

bhão esses inimigos da Patria e da boa ordem . NOTICIAS NACIONAES .

Rogamos pois a Vm . Sephor Redactor , queira fa A Assembléa Geral de Accionistas do Banco de eer publica no seu Diario a prescnte carta ' para que Lisboa , reunida na conformidade do Antigo 2 . º do não fiquem equivocos sobre cota materia os nossos Decreto das Cortes Geraes , e Extraordinarias do 1 . º sentimentos . Somos de Vm . attentos veneradores o de Fevereiro , nomeou com . pluralidade de votos , Bacharel Francisco de Paula Oliveira , João Ansel . para Presidente do mesmo Banco , ao Barão de Pori mno de Mello Barreto d ' Eça , Joaquim Dias da Cos .

io Covo , e para Directores a Antonio Esteves Cosó ta , Thomé José dos Santos , o Bacharel Francisco José I ta , Manoel Gonçalves Ferreira , José Bento de Arau . de Paiva e Silva . (Seguem - se mais 145 Assignaturas

jo , Jacintho José Dias de Carvalho , João Rufino Alo que por falta de espaço não transcrevemos .) Figueira

ves Basto , Pedro de Sousa , Fernando Cardozo Maya , 8 de fevereiro de 1822 . I e Antonio Francisco Machado .

A Assembléa da mesma forma nomeou a Commissão Distribuio . se hoje no Congresso hum impresso tendo que deve continuar a receber em separado a subs . por titulo , Breve Memoria sobre a natureza do Pe . cripção das Acções para o Banco , a qual sendo com . riodico intitulado Diario do Governo para servir posta de Manoel Emigdio da Silva , Manoel Ribei . de illustração na occasião de se discutir o Projecto ro Guimarães , João Gomes da Costa , José Diogo de N . º 213 da reforma das Secretarias d ' Estado . Bastos , João José Dias , e Silverio Taibener , se reu . Como a quantia maior , com que o Projecto con . nirá nos dias em que a mesma Commissão ha de ta para o cofre geral de emolumentos , he de 25 : 0008 ; fazer constar ao publico por annuncio no Diario do em que calcula o producto liquido do Diario do Governo .

Governo ; he preciso que o Soberano Congresso en : Os cem maiores Accionistas ultimamente provenidos tre no verdadeiro conhecimento do que he este pe . pelos Inspectores da subscripção do Banco , são nos riodico , a fim de evitar alguma equivocação , pro : vamente convocados para buma Assembléa geral , no cedida talvez do titulo do papel . dia segonda feira quatro do corrente mez de Mar . Aos illustres Membros da Commissão de Fazenda ço , pelas quatro horas da tarde , Da Sala dos Jurados , foi entregue huma memoria , impressa em 22 de De . na casa do Senado da Camara desta Capital . . zembro de 1821 , por occasião da remessa dos Pla .

nos feita pelo Ministerio , na qual se dava idéa da Senhor Redator : = Nós abaixo assignados não po . natureza do Diario ; mas o Projecto 213 mostra que dendo soffrer em silencio , que a virtude seja ataca . a memoria não foi Jida , aliás não era de presumir da pela calumnia , ouzamos levantar a voz da indi . que a Commissão confundisse o producto de buma gnação contra esses homens anti - patriotas , que in . agencia particular com vencimentos dados pelo Es . tentão macular o brioso caracter de tres Membros tado . do Soberano Congresso , figurando os criminosos e Não tendo os Officiaes da Secretaria d ' Estado dog suspeitos á Nação ; elles he verdade que não preci . Negocios Estrangeiros e da Guerra emolumentos são de nossas vozes para a firmeza de seu crédito , como os das mais Secretarias , foi - Ibes concedido , porque a confiança , que a Nação tem nelles não se hum privilegio exclusivo para pinguem mais poder abala com tão mentirosas intrigas , bem com tão ca . fazer gazetas , e outros papeis de noticias . Mas pc . lamniosas impostorag . Nem todos nós conhecemos las Bases da Constituição , e pelo establecimento os Seabores Deputados José Joaquim Ferreira de Mou . da liberdade da Imprensa , está abolido este excla . ra , e José Ferreira Borges senão pela parte que tem sivo , e por consequencia já não pode ser considerado

não foi mas o p qual se casa dos Pico

O Govern guero jornaes hoje D

que Diario , não mulquer i

nepartão e , como os seus adepe

como equivalente de emolumentos a redacção de hum panhola) se diz ter chegado aquella Cidade hum tal periodico , que não pode ser prohibida a pessoa al . Doutor Bolmant , sahido de Inglaterra , para ajustar guma .

com os independentes hum emprestimò de tres mi . Logo depois da installação da Junta Provisional Thões e quinhentos mil pezos fortes , em nome de bum do Governo do Reino exigio esta que a Gazeta de rico capitalista de Londres ; e que elle mesmo já ti . Lisboa , para continuar a publicar as peças de of . nha comprado as salinas de Santa Fé por dons mi . ficio , mudasse de titulo , c de formato etc . ; o que lhões de pezos . os ' Officiaes executá rão do modo que he constante , - Em França depois das conspirações que se des . supprimindo o seu periodico , e substituindo - lhe é cubrirão em Belfort , Saumur e Brest , se tinba ul . Didrio , do qual são tão legitimos Proprietarios , timamente descuberto outra em Nantes ardida , se como os mais periodistas o são dos seus jornacs . gundo diz o General daquelle Departamento , por

O Governo , como não pode ser periodista , e tem algung officiaes do Regimento de lofanteria Nume . de dar a alguem as suas peças officiaes a publicar , ro 13 . escolbeo entre os jorpaes , que se redigem na Cor . - Em huma carta particular de París de 12 de te , a Gazeta de Lisboa (hoje Diario do Governo , e Fevereiro , se apontão as seguintes duas particula que mais propriamente se devia chamar Diario de ridades mui notaveis ; a 1 . 4 be que á força de pego . Lisboa) , e o Independente , assim como podia esco : ciações sem fim a Russia e . Porta se achão naquel . Jher todos os outros periodicos , sem que por hum la situação decisiva em que a diplomacia authorisa tal motivo a Fazenda Nacional contasse oa sua des . as duas partes para que aproveitem o momento que peza os lucros respectivos , como o Projecto N . • 213 lhes parecer mais opportuno para de repente aca . conta com os do diario , sem entrar no espirito do barem 80as contestações , e principiar o combate . que elle he .

A 2 . ' he que tendo aquelle governo perdido toda a * o Diario , por ser redigido por conta de huma esperança de conservação de paz , trata de ver se Corporação , não muda de natureza ; he him perio . The podc tocar alguma parte dos despojos , e certi . dico como outro qualquer ; e seria tão absurdo di . ficão que lançou as vistas para a Candia . He pois zer aos Redactores do lodependente , do Astro cte . para sustentar suas pertenções que a leva de 408000 que repartissem os seus lucros com alguiem , que del . homens sobirá a 100 8000 . les precise , como dizes aos donos do Diario que os Diz mais a quella carta que a actitude que tomon repartão com os Officiaes das mais Secretarias , por a Hespanha desconcertou os projectos que se tinbão que o Estado não pode augmentar os seus interes . formado ; posso assegurar - vos diz o author daquella ses . Igualar deste modo os interesses dos Individuos , carta , que tendo notado que se lhes tinhão desco . he o mesmo que obrigar os que tem algum dinheir berto os planos mudarão de tactica . Certificão que ro a repartillo com os que tem menos .

a nota energica que o governo Hespanhol enviou ao Finalmente o Diario do Governo não he huma nosso , produzio admiravel effeito , e que em con . Mercê do Estado , não be hum privilegio , he bum sequencia 8 . deo ordem para que os fugitivos Hes . periodico como os outros , que pode mudar de titu . panhoes que estão nas fronteiras , se retirem imme . lo , de formato , trazer ou não as peças officiaes diatamente para o interior . (a) Tambem sei de po . conforme o favor , que o Ministerio quizer fazer sitivo que em hum conselho de Gabinete que honve aos seus Proprietarios etc . Dos seus lucros ninguem ultinamente , se adoptou , como resolução , o seguin . póde dispôr , a inenos que se não lance mão dos te parecer : = He necessario deixar ao Rei d ' Hespa . outros jordacs . Lisboa 26 de Fevereiro de 1822 . nha que obre por si só . Devemos considerallo como

a hum general sitiado que se abandona a seu enge . nbo e recursos . = Este facto he certo e como tal vue

lo affianco . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

99 Não vos fieis Hespanhoes conservai - vos unidos

recordai . vos do que aconteceo em 1814 sem que bou . EXTRACTO

vesse intervenção de exercito Estrangeiro . " . Dos periodicos Estrangeiros . Hüma carta de Vienna de 26 de Janeiro diz qac aquella Corte communicou a todos os Gabinetes da Europa homa nota de summa importancia , na qual Março 2 . — Desconto do Papel - moeda : declara que sendo bem longe das suas idéas o que .

Compra , 17 . . Venda , 16 d . rer a guerra faz quanto lhe he possivel para a con . Patacas . . 845 . servação da paz . Parece ter - se feito esta declaração de conformidade com a França e Inglaterra . Diz mais a Preços do Pão , e Azeite para a semana de 4 a 10 do cor carta que seria regular que a Corte de Vienna não

rente . fizesse papel de mera espectadora Qa luta que se vai Pão de arratel na fórma . . . . . . 40 réis . preparando . A pezar disso torna - se a fallar em hum Metal - - - - - - - - - - - - 37 réis .

Azeite , a canada - - - - - - • • . 327 réis . novo Congresso .

- Os Gregos contingão a fazer progressos tanto em organisação como em conquistas . Corintho entre gou - se - lhes por capitulação . Athenas foi abando .

(a) A 16 de Fevereiro (diz o Universal) se notificou a estes pada pelos Turcos . Ulisses Lorna a commandar na

fugitivos alli residentes huma ordem do Prefeito dos baixos Pire

ncos para que saião daquelle Departamento passando para os de To - O Parlamento de Inglaterra hia tomando in .

losa e Bordeos (alto Garonna e Giranda) , para o que se lhes de teressantes providencias para reprimir as desore

rão os correspondentes passaportes . Dizem que o Invicto Quezada dens da Irlanda para o que tinba o Governo pro

torna a descançar sobre seus louros no seu quartel general de Chan posto se suspendesse a Lei do Habeas Corpus por tilly onde lhe concede hospedagem seu antigo protector o Duque tres mezes ; e he de crer que se adopte esta wee de Bourbox .

- Entre varias noticias de Stare (America Hes . (Hoje ha Supplemento .)

Lada pelos per capitulacanquistas . Come8808 tanto

dida .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

SUPPLEMENTO :

AO

NUMERO 53

DO DIARIO DO GOVERNO .

SEGUNDA FEIRA 4 DE MARÇO .

dito himno citarem suthoritatem

scanine do Reino , declarar Sopot p rovocano Antonio Goncalvesi on Estado dos Negocips triotico Projecto , he dicerisar teiro da Silva ; fo Bellas ; João Antonio de Pereir

haja por bem difperarios : Pedersão da obra . es se pessoas designements Roue ha por henhaligono da Pastor ce rio José Marroco supplicão create

LISBOA 3 de Marco .

Dado toda a Despeza , terá retardamento , em razão

da falta de meios ; se lembrão que seria facil conse . Sendo presente a Sua Magestade hum Requerimen . guir - se a conclusão de huma tão importante obra :

to assignado por grande numero de moradores da havendo pessoas authorisadas por Vossa Magestade Praça do Rocio , e outros Bairos desta Capital , que para solicitarem Donativos , que se applicassem ao desejosos de ver concluida a obra do Monumento dito fim : He por isso , e porque V . Magestade , que Nacional , levantado pelo heroismo Portuguez , pa . tantas provas tem dado da stia adherão a Caus . Cons . ra transmittir á Posteridade o Feito glorioso da Nos . titucional , não deixará de dar mais esta ; que os sa Regeneração Politica ; se propõe promover hu . Supplicantes pertendem que V . Magestade authori . ma subscripção voluntaria , a fin de auxiliarem a se as pessoas constantes da relação junta , pari salli despezi de que se necessita , designando as pessoas . citarem donativos ao dito fim , sendo entregues ao en quem se louvão para sollicitarem os voluntarios . Thesoureiro designado , para este os entregar á pes Dopativos , assim como o Thesonreiro , que os deve soa , , a cujo cargo estiver a direcção da Obra , e receber ; e pedindo que Sua Magestade os authori . pagamento dos operarios : Pedem a V . Magestade se para csse fim : Manda El Rei , pela Secretaria de haja por bem differir . This ao que supplicão : E R . Estado dos Negocios do Reino , declarar aos Sup . M . & Gregorio José Marrocos ; Antonio Rodrignes plicantes , que este Patriotico Projecto , he digno da Pastor ; Caetano Antonio Gonçalves ; Joaquim Mona Sua Real Approvação : Que ha por bem authorisar teiro da Silva ; Francisco José de Faria ; Cypriano as pessoas designadas para Procuradores , e Thesou . Francisco Garrido Bellas ; João Antonio de Olivei . reiro : Que este offerecimento se consagre no Diario ra Guimarães ; Rodrigo Ferreira ; Antonio Pereira do Governo , com honrosa menção ; e que nesta da . de Freitas ; Francisco Biancardi ; Romão José Dia ta , se ex pedem Intendencia das Obras Publicas , niz ; Manoel Antonio Vieira ; João Maria Borges da as ordens necessarias para a prompta execução do Silveira ; Lniz Hedu . es Teixeira Machado ; Manoel Projecto , approvado da Praça e Monumento ; c . Caetano de Araujo ; José Antonio de Almeida Grane ja obra deve adiantar - se quanto for compativel della ; Joaquim Francisco de Carvalho ; Antonio com os recursos applicaveis ; dando - sc huma conta Francisco dos Santos ; José Bernardo da Costi ; publica , e mensal do progresso da obra , e respecti . Domingos José Gomes ; João Evangelista de Souza va despeza , para intelligencia dos Contribuisies , e Jorge ; o Padre João Marques de Oliveira ; José exemplo dos ontros , Declarando Sua Magestade , Coelho de Macáo : Clemente José Martins da Cos . que esta , e similbantes demonstrações de adhesão ta ; Joaquim de Oliveira Braga ; José Joaquim de ao Systenga Constitucional , por decisivas , e não Noronha Fejtal ; Fidelis Antonio Lopes Cordeiro ; equivocas , lhe são bem aceitas , e dignas do seli José Maria da Silva Leile ; João Antonio de Moraes Real Agrado . Palacio de Queluz ein 2 de Março de Joaquien de Almeida ; Antonio Joaquim Raimun . 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro .

do Dessa ; Francisco José Gonçalves de Oliveira ;

Francisco Mendes de Mattos ; José Antonio de Car , Copia do Requcrimento de que na Portaria supra , valho Couto : Marcellino Antonio de Oliveira Frei . se faz mensão .

re ; João Ferreira da Canhia Basto ; José de Almei .

da Seraiva de Brito ; José Victorino Pereira de Car . Senhor : Dizem os abaixo assignados , moradores valho ; José Anastacio da Silva Lim ; Antonio a Priça do Rocio , suas vizinhanças , e de outros Feliciano Alves de Azevedo ; José . Pedro da Silva :

vros desta Cidade , que desejando os Supplicantes João José Ferreira de Montalvão ; José Maria Gi . ver continuada , e concluida a obra do Monumento ralres Pinto ; José Vaz da Cunha ; José Lourenço mandado erigir na dita Praça , pelo Soberano Cone da Luiz ; Victorino Joaquim dos Santos ; Antonio Sresso , e considerando que se ficar a cargo do Se Pedro Lopes ; Francisco José da Silva Brauco ; Ma .

aquim de Oliveira Braga Jokarting

equivocas , lhe são boal por decisivas , e não

noel José Ribeiro Basto ; Estevão Pereira da Silvã ; " Pedro José do Nascimento , Onrives do Ouro , co Manoel José Gonçalves de Aguiar ; Manoel José loja N . 17 . - Henriques Campos ; Antonio Pinto de Sampayo ; Torcato José Clavina , Ourives da Prata , co Francisco José de Caldas e Brito ; Antonio Gonçal . loja N . 27 . Ves da Costa ; Felix José Dias de Oliveira ; Manoe ! Pedro Alexandre Carroé , com loja de Sembla Francisco dos Santos ; José Antonio Madeira ; José no Loreto N . 9 . Lauriaono Mendonça Silva ; João Dias Marques ; Joaquim Francisco Carneiro , com loja de Ch João Gualberto Gomes de Oliveira .

péos no Rocio N . 54 .

Sebastião Duprat , morador no Rocio N . 53 . Par Relação das pessoas que os Supplicantes escolhem , Thesoureiro .

para sollicitàrem donativos para crecção do Monu . João José Martins Neiva , com loja na rua As mento , de que na mesma referida Portaria se faz gusta N . 103 . menção , e que Sua Magestade approvou .

Para o Brigadeiro Intendente das Obras Publicar . Estanislao da Silva Feio Coutinho , Escrivão da Meza Grande da Alfandega , morador da rua dos · Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Neo Çapateiros N . 57 .

gocios do Reino , que pela Intendencia das Obra Manoel José da Silva Serra , Negociante , mora . Publicas , se ponha em effectiva cxecução o Proje dor no Rocio N . 83 .

cto relativo à Praça do Rocio , e Monumento Nas Caetano Martins da Silva , Negociante , morador cional , que se acha approvado pelas Cortes Geraes , na travessa do Abaide N . 13 .

e Extraordinarias da Nação Portugueza , em 9 Gonçalo José de Souza Lobo , Negociante , mora . Officio de 27 de Agosto do anno passado , cuja Obra dor da roa da Emenda N . 6 .

será adiantada á proporção dos recorsog applicaveis João Loureiro , Negociante , morador da rua das destinando - se com preferencia o producto da Sube Flores N . 60 .

seripção voluntaria , promovida pelo muito louva . João da Costa Carvalho Guimarães , com loja da vel enthusiasmo das pessoas , que se achão para isso · yua Augusta N . 117 .

authorisadas , devendo o Intendente das Obras Pu . Antonio Joaquim dos Reis , com loja na rua Au . blicas , regular a comptabilidade , e administração gusta N . 5 .

economica desta Obra pelo mesmo methodo que se Francisco de Almeida Brandão , com loja de Ca . acha estabelecido para todas as cutras , e entender pella N . 35 .

do . se com Domingos Antonio de Seqneira , Primei . Antonio José da Fonte , com loja de Capella N . ro Pintor da Real Camara ; para que a cxecução 103 .

. da Obra seja exactamente conforme ao Projecto apa José Laureano , com loja de Fanqueiro N . 88 . provado ; e publicando mensalmente , e com a dea

Bernardino de Seda e Silva , com loja de Fan , vida distincção a conta da despeza , que se fizer pelo queiro N . 171 .

producto da Subscripção volontaria , para gloria , Francisco Pedroza , com loja de Retrozeiro N . é intelligencia dos Subscriptores . Palacio de Qualu

em 2 de Março de 1822 . = Filippe Ferreira de Arawa Joaquim Antonio Valeriano , com loja de Retro . jo • Castro . zeiro N . 84 .

LISBOA : NA . IMPRENSA NACIONAL .

Terça Feira 5 . .

Março de 1822 .

CE

Cic

DIARIO DO

GOVERNO .

nila

OL

N° 54 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

sou do serviço do seu emprego , só devem entrar em conta os mezes que

decorrem desde o 1 . ° de Março até 9 de Julho inclusive , fazendo - sen M anda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da The hum rateio proporciona o ao simples artigo de Comedoria , que

I Guerra , que o Desembargador do Paço Juiz Relator do Su . então se abonava 205 Enipregados occupados effectivamente na guar premo Conselho de Justiça remetta sem perda de tempo , pela da e limpeza do Seminario . E porque á Presença de S . Magestade mesma Secretaria de Estado huma Relação dos Réos Militares , subirio tambem as representações dos Credores que abonarão a super que forko sentenciados em ultima instancia no decurso dó méz de tentação do Senina jo , durante os ultimos mezes da sua existencia , Janeiro ultimo , declarando os seus nomes , sobre nomes , e appellidos , e dos famulos que o servirão nos seus respectivos ministerios , fia Corpos em que servirão , Postos em que se achav . o , suas ' natuia cando huns e outros até o presente sem coutemplação alguma 20 lidades , filiações , estados , desde quando em processo , ou prezos , pag - mento dos e , s devidos creditos : Manda outro sim S . Magestae crimes que commetterão , ou lhes imputár . o , e a Sentença defini• de que a Congregação Cainararia faça pagar , com a possivel brevi . tiva , com a sua respectiva data , que tiverão do Supremo Conselho de vidade , as folhas processadas do Seminario , a fim de que os refe Justica tudo para ser logu inserido no Diario do Governo . E ontro sim ridas Credores e Serventes vão cobrando os seus competentes creo ordena o Mesmo Senhor , que iguaes relações continue o ' referido Juiz ditos na proporção da , foihas que se forew satisfazendo . Palacio Relator a reinetter sem fallencia mensalmente , nos primeiros dias do de Queluz em 29 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carva , mez seguinte áquelle em que forem de futuro sentenceads simi . Sho . , Jhantes Réos . Palacio de Queluz em 25 de Fevereiro de 1878 . = Candido José Xavier . »

. . . PARTICIPAÇÕES OFFICIAES . • „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Por noticias que transmittio a Secretaria de Estado dos New da Guerra , para sua intelligencia , que o Juiz de Fora de Ceilori . gocios Esriargeiros o actual Encarregado de Negocios politicos e co da Beira dá parte que no dia , do corrente se prenderão dous Commercines dos Estados Portuguezés ein Washington , consta que desertores do Batalhão de Caçadores N . ° 7 chamados Luiz Antonio haver do - se o Navio Portuguez Marianna Flora , na sua viagem da e Manoel José : tendo o primeiro tres deserções e o segundo duas ; Bahia paia Lisboa , encontrado com a Escuna de Guerra dos Es e havendo desertado a ultima vez em Setembro preterito ; e que tados Unidos da America o Alligator = e dando ésta occasiôes de Oificiou logo 20 Commandante do sobredito Batalhão para os fazer suspeitar - se que era hum dos inuiios corsa jos que tanto tem pre conduzir ; e não os remetteo á Presença do General da Provincia judicado ' o Commercio Portuguez , deixando até de firmar coin hum por não ter ainda recebido a Ordem da Secretaria da Guerra de 12 de tiro , como he de costuine , a Bandeira Nacional ; fez isto coin Janeiro , Palacio de Queluz em 25 de fevereiro de 1822 . = José que o Navio disparasse alguns tiros , até que a Escuna se prolon da Silva Carvalho . , ,

gou com o Navio e tirmion a Bandeira com huma banda de Artia

lizeria . O facto de ter o Navio atirado até este ponto na persuasão „ Sendo presente a Sua Magestade a Consulta da Congregação que se defendia de hum Corsario , foi bastante para que a Escuna Camararia da Santa Igreja de Lisboa de Is de Janeiro proximo pas de Guerra o apresionasse e conduzisse a Boston , onde por parte sado , e outras informacões a que mandou proceder acerca das Re - do Sobredito Encarregado de Negocios furão immed atamente feia presentações do Monsenhor Inspector , e do Encarregado do Go - tas as cevidas reclamações do Navio e carga , conseguindo - se logo verno e administração interior do Seminario Patriarcal da Musica , que a equipagem fosse posta em liberdade por se provar que a Ese relativas á multa com que foi punido o Vice - Reitor do mesmo cuna nuo foi atacada , e que o que o Navio praticou foi huma Seminario no seu respectivo Ordenado , para pagamento das Missas consequencia do receio que ella lhe inspirou . O nosso Encarrega do Preceito , que deixou de ir dizer á Ermida do Seminario , desde do de Negocios bem como o Consul Geral em Philadelphia . con o dia is de Julho do anno passado até 31 de Dezembro inclusive : tinuavão a dirigir seus officios ás respectivas Authoridades para o

E deprehendendo . se do theor das referidas Representações , e dos Navio voltar quanto antes a proseguir sua viagem . justos notivos em que são fundadas , o pouco conheciwento de Paz - se este aviso a fim de que as pessoas interessadas expéssão causa com que a Congregação Camaria sobre este objecto tem es as necessarias ordens aos seus correspondentes nos Estados Unidos tabelecido os seus pareceres , para julgar izeato daquella musta ao ou ao nosso Consul Geral a favor da sua propriedade . referido Vice - Reitor ; não obstante ter - se este escusado do cum primento das suas obrigações por hum motivo pouco decoroso ,

e o Concelho de Estado previne a todos os concorrentes aos Lue ter sildo já legalmente punido com aquella multa pelo proprio Colo ' gares de Letras , que entrarão no concurso passado , e quizerein Jegio Patriarcal , requerida ex - officio pelo mesmo Monsenhor Inso entrar na actual , que bastará offerecer seus requerimentos sem re . pector , a quem para isso authorisava a jutisdieção do seu lugar , pilicio dos Documentos que já juntárão . Declara porém aos que c a Portaria do Governo de 27 de Agosto do anno passado , que de novo concorrerem que devem formalizar seus Requerimentos , manga suspender os Ordenados a todos os Empregados que não cum indicando suas Naturalidades , Domicilios , Annos em que se for prispem com as suas obrigações : Manda Sua Magestade , pela Semarão , ou Doutorarão j annos em que lérão , quando tenhão cretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que a mesma Congrelido , e annos em que servirão hum ou mais Lugares , que te gação Camararia faça pagar effectivamente dos Ordenados do ditonhão servido ; e isto com toda a clareza necessaria , de ma Vice - Reitor as mencionadas multas , em fõrna do que se achava neira que seja facil descubrir os seus respectivos Asseutos , até pa defterminado pelo Collegio Patriarcal , bem como as Comedorias ra lhes evitar o trabalho , e despeza de Certidões dos mesmos As 44e indevidamente recebeo , pois que , tendo - se - lhe abonado em sentos , que por este modo ficão sendo inureis , Secretaria do Con . csfpecia os dois mezes de Janeiro , e Fevereiro , e tendo perdidocelho de Estado em 2 de Março de 1832 . Joaquim Manoel Cons todo o direito á continuação deste vencimento desde que se escu . Sancio ,

ce r .

ce Presidente disse qua discussão

do Senhor gos sr . Pessanhaise

(375) Pereira do Carmo expoz , que sendo Deputado da dito Tribunal , deverião ser metade do Ultramar , e Europa , tinha sido elle o primeiro que fez hyna metade de Europeos . indic ção sobre este objeeto , na qual pedia que á o Sr . Ribeiro de Andrade apoion qne os india Commissão do Ultramar , se unissex , alguns dos Se . viduos do Tribunal fossem (mignal numero dos dois nhores Diputados da Commissão da Fazenda , para Reinos , esta opinião foi seguida por varios dos Srs . tratarem desta materia , e que julgava que assim së Deputados , é contrariida pelo Sr . Pinto de França tinha vencido , que era pois i esta Commissão que com o fundamento de qire devião ser nomeados para sc devia incumbir este negocio com a maior urgente os cargos em 2014 stão , os homens mais benemeritos cia ' . .

de classe da Magistratura ou extes fossem Europeos Em consequencia destas refl - xões , convidou o Sr . 01 Brasileiros . Presidente a Commissão da Fazenda do Ultramar , Sr . Costello Branco em bum longo discurso para dar sobre tão importante objecto o seu pare . expoz os notivos por que lhe parecjão que os Mem

bros do Tribunal fosse m em igual numero do Bra . ! O Sr . Ribeiro de Andrade poz sobre a Meza humsil da Europa . .

requerimento qne ás Cortes dirige Joaquina de Oli . O Sr , Maldonado segnio a opinião , de que os in . veira Alves , Ajudante de Ordens do Governo das dividuos que compczerem o Tribunal , sjão tirados Armas di Provincia do Rio de Janeiro ; passou á por antiguidade da classe da Magistratura , 00 08 Commissão de Petiçõis para lhe dar o coinpetente sujeitos que a tenhão , sejão do Brasil cu da Europa . destino .

O Sr . Guerreiro disse , que huma vez que se di . Feita a chamada pelo Sr . Freire , disse que se cidisse que os Medbros do Tribunal em questão achavão presentes 116 Senhores Deputados ' , e que não fossem nopeados por antiguidade , ou sejão os falta vão 21 .

que a tivesen Luropeos on Brasileiros , pedia então , . Ordem do Dir .

que se nomeasse buna quarta parte de individos da Constituição .

Europa , outra quarta parte da America , e as ou , O Sr . Presidente disse , que antes de se entrar no tras duas de Africa , e Asia pois que todos os Por artigo que se seguia para a discussão , devia ser tuguezes tinhão igual direito , a entrar nestes car tomada em consideração huma indicação do Senborgos . Borges de Barros , para que o Titulo 6 não seja ap - O Sr . Pessanha segnio a opinião de que foseem plicavel ao Brasil , sem que estejão presentes ao me . metade dos individuos do Trilunal , Brasileiros , e a nos duas terças partes dos Deputados daquelle outra metade Europeos . Reino . .

Fallásão mais algums Srs . e estando a materia O $ r . Borges Carneiro expoz ; qne lavendo al . bastante discntida se deer dio , que a antiguidade da gods aditamentos feitos aos artigos do Capitndo do Magistratura servisse de Base , para a nomeação Poder Judicial , estes sc discutissem , antes de se dos Membros do Tribunal Supreno de Justiça , 00 entrar no Titulo ein questão ; e pedio licença para sejão de individrios Europeos on Ultramarinos . capresentar hum aditamento de varios casos que se O Sr . Freire leo ontra indicação , para que na devem menciopár no artigo 174 ; e que se reduzem Constituição se declare , quantos devem ser os Jui . a que possão ser prezos sem dependencia de culpa zes de facto , de que se devim tirar a quelles que forinada , os Militares pelas culpas relativas a male formarem o jurado . . rias da sua profissão ; os recrutas chamados ao Ser : O Sr . Vasconcellos foi de opinião que esta indica . , viço Nacional do Exército , ou Armada . Os cum . ' ção se imprimisse para entrar em discussão , apoian plices , on testemunhas de hum delicto , quando for do que sejão quaes forem as causas que os Juradog Decessario serem cariados : ficou para segunda lei . devão decidir , estis devem ser em grande numero , tura .

para por este meio servirem de sustentaculo ás Li . O Sr . Freire , e Lino Coutinho lêrão outras emeni berdades dos Poros . das , e aditamentos ao dito Capitulo do Poder Ju . O Sr . Guerreiro contrarion a opinião do Illustre dicial , dos quaes alguns ficarão para entrar em Preopinante , expondo que quantas mais decisões , discussão , e outros forão rejeitados .

se tomarem na Constituição a este respeito , em maior Leo - se hum aditamento ao Artigo 156 , em que o etibaraço se verão os encarregados da formação dos sey anthor propõe que se decida , se o Supremo Trio Codigos . bunal de Justiça deve ser composto só de Magistra . Sr . Macedo foi da mesma opinião , o Sr . Ba . dos , ou de ontra alguma classe de pessoas . . ratá mostron , que esta era huma indicação que se

O Sr . Guerreiro foi de parecer , que esta indica . devia discutir com todo o cuidado , por ser a súa ção fosse remettida á Commissão de Constituição , materia de ' summo interesse , para a Liberdade da a fim de dar sobre este objecto a sua opinião , e de . Nação , e por isso votava , que se imprimisse para cidir então o Soberano Congresso com mais conhe . logo se discutir . . cimiento de causa , e expoz varias razões , pelas qnaes O Sr . Brito defendeo a indicação , mostrando que mostrou , que o Supremo Tribunal não devia em os Jurados devião ser elleitos no maior puméro pos attenção ás fincções de que vai a ser encarregado , sivel , a fim de poderem servir para o fim que se ser só composto de Magistrados , mas sim de varias proponha tirar de sua instituição . classes . , ; : , ;

A final se julgou sufficientemente discutido ó - ob O Sr . Ribeiro de Andrade se oppoz a esta opi . je cto , e foi regeitada a indicação . pião , mostrando que a classe dos Magistrados , cra Continuou o Sr . Freire , a ler buma indicação do a unica de qne devia ser composto o Supremo Tri . Sr . Borges Corniero , para que seja bym artigo Conse buoal , esta opinião foi seguida pelos Srs . Soares titucional , que os delictos da Liberdade de Impren . Franeo , Borges Carneiro , e Borges de Barros ; é sa sejão julgados por Jurados . Resolveo - se que en . depois de moi breves reflexões , achando - se a mate . trasse em discussão . ria sufficientemente discutida , poz o Sr . Presidente Mui breres reflexões fez sobre a indicação o seu á votação , se o Tribunal Supremo de Justiça de author , e foi approvada , pedindo o Sr . Guerreiro via ser composto só de Magistrados , ou de humà que na redacção da Constituição , fosse esta indi . classe mixta , e se decidio = que o fosse só de Ma . cação hum aditamento , no artigo da mesma . gistrados .

Leo o Sr . Lino Coutinho ontra indicação , em que . Continuou a discussão sobre se os Membros do regner se declare se a palavra , preso , no artigo

can Tribunal Supremo de Justiça de

autor ,

*

%

.

decerco a migos

de vigtigste ho nenapa Borges Car oceli

que oco

vida se fundo tinha e

168 da Constituição , se deve entender , com os que do conheça a justiça e titulos dos que nellas figura . tcnhão cartas de seguro on homenigem .

rem . . • O Soberano Congreso depois de breves reflexões O Sr . Gouvêa Ozorio disse , q9 ; as declamações decedio , que a palavra prizio mencionada no sa sobre este objeclo erão ' palavras vãs , e de nenhum bredito artigo , $ devia extender aos que estives . remedio servjão , o unico remdio que havia , era sem eoin alvará de fiinça , on hoinenagem . ' ' dar huma nova forona as sindicancias , que o Con .

Foi approvada outra indicação do Sr . Borges Car . selho de Estado de certo não tinha colpa alguna , neiro , pari que no artigo 16 + da Constituição se pois que ser dovida se fundou para a nome cão do declare , que a parte interessada possa accusar a individuo de qne se tratava , 0183 in licancias , e pa . prevaricação do Magistrado : quando este Jha tiver peis que certamente appres - ntou corr : ntes . feito .

O Sr . Guerreiro se oppoz a que se pedisse : n es . Lêo o Sr . Freire redigido de novo o artigo 167 tas informações , por não serem os facios , allegados da Constitnição ; e ficou a bla discussão adiada . contra o Magistrado , realmente couhecidos .

Huma indicação do Sr . Villela para que se mande o Sr . Caldeira defendeo a sia indicação , dizen : siispander â ordem , para a supressão da Academia do que longe de ser para accusar pessoa alguma , a da Mirinhi no Rio de Jaleiro , foi posta á votação , tinha apresentado para que se conhecesse , e defen : e se resolveo giles . ? pedissem informações ao Go . desse a conducta do Concelho de Estado , e do mes . verno , sobre este objecto .

mo Magistrado ' , que há muito se achava manchado O Sr . Lino leo hum indicação do Sr . Villela na opinião publica , e tal vez seua fundamento . . para se pergiintip ao Ministro da Guerra a ra . - O Sr . Freire disse qne ainda que não podia reg . zão dos factos seguintes : ' T . Porque tindo o Con . ponder a todos os argumentos que se tinhão expen . gresso deterininado , que os extinctos Medicos do dido , não deixaria passar alguns inteiramente con . Esercito prefirão aos Civis : no serviço dos Hos . trarios ao espirito da Constitnição , e ao decoro do pitaes Regimintaes , o Ministro transgredio este Ministerio , e do Concelho d ' Estado ; que não du . Decreto expoliando os tres Medicos Militares de al . vidava , caté exigia , que se pedissem informações , guns Hospitaes de que estavio encarregados , para não por pensar , que este holivasse obrado contra a os distribuir por trez a filhid 13 seus . 2 . - Porque ra . Jei , mas para sua propria justificação , pois não zão determinara qu : o cr . Deputado Graduado do pertendendo abonar o Ministro de quem sc fallava , ex - Fizico Mór do Esercito percebesse o soldo da conhecia que o Concello era obrigado a conformar . graduação 80 % réis , devendo somente perceber o se com as Leis , e por ellas era responsavel , e se soldo da patente 60 % réis mºosaes . 3 . ° Porque razão acaso chegassem ao seu conhecimento todos os do . determinúra que 208 réis quc mandou augmentar a cumentos legaes , nunca lhe seri , imputada a culpa , 458 réis de soldo do Official da Secretaria Militar mas sim aquelles a quem vertencia apurar a resi . The fossem contados desde 1815 . 4 . ° Porque razão de . dencia e dar as inforinações , accrescentando que terminara que o Alferas do Exercito Arnia Deputado nunca drixaria passar sem combater a asserção de Assistente ao Dispacho da Secretaria Militar , pero que os Concelheiros ou Ministros de Estido podião cebesse 10 % réis mensaes de gratificação , e de mais ser arbitrariamente reprehendidos , demittidos , oa a mais que lhe fosse a contados desile o anno de castigados ; que se tinbio errado , se lhe fortasse 1815 , transgredindo assim todas as Ordens do Excr . causa , e fossem julgados sugnado as leis , mas mala cito a este respeito . Approvado . .

tratados sem conhecimento de callsa , era ' estabele . O Sr . Borges Carneiro pedio , que na Constitnj . cer principios capazes de abalar os alicerces do ção se marcasse , qiie a inquirição das testemanhas edificio constitucional , antes mesmo de ultimallo ' ; seja pnblica desde já , e que não se espere pela pâ . em fim , concluio dizendo outra vez , que votava blicação da Constituição , ou dos Codigos . . por que pedissem todos os exclarecimentos sobre

Esta indicação de inotivo a brive debate , sendo este objecto . impugnada por varios Srs . Deputados , e tendo o seu Querendo mais alguns Srs . falar sobre o objecto , author pedido retiralla não įbe foi premettido , e foi proposto pelo Sr . Presidente a adiamento , e as . se resolveo que ficasse para seguinda leitura . E sim se resolvco .

Continnou o Sr . Lino Coutinho lendo huma india Declaron o Sr . Presidente para a Ordem do Dia cação do Sr . Caldeira , para que su preguntasse ao de amanhã Parecer de Cominissde $, e para a hora Governo , porqiie razão o Conselho de Estado pro . da prorogação o projecto sobre a Intendencia da poz para alguns lugares de letras , certos Candida . Policia , e levantou a Sessão as duas horas . tos indignos delles .

O Sr . Ferreira da Silva apoion esta indicação mos . trando qne hum Magistrado venal , c corrupto tinha - sido agora nomeado para cr rto lugar , e que o Con . NOTICIAS NACIONA ES . selho de Estado devia mantar ao Sobcrano Cangres . . 80 , as habilitações que formárão a base da sua no que . LISBOA 4 de Marco . meação . .

Por cartas de Marselha de 22 de Janeiro ultimo O Sr . Borges Carneiro expoz , que huma vez que consta que huma das duas Fragatas alli construidas os Meinbros do Concelho de Estado tenhão prevari . para o Bey de Tunis havia partido para este Por . cado a este respeito , devião immediatamente ser de . to duas semanas antes , e que a outra esta va igual . postos , e o mesmo devia siicceder ' ao Ministro da mente a sahir , sendo cada huma dellas de 44 peças . Justiça , e que se for só omissão que sejão todos repre . . hendidos , e para isto se saber se devia ordenar ao Con . : Em data de 11 de Fevereiro , fez ElRei Mercê do celho de Estado , que remettesse ao Congresso as Habito de Christo , ao Doutor Manoel Joaquim No habilitações , e mais papeis que perteneem ao indio gueira , Advogado em Thomar . viduo de que traton 0 Sr . Ferreira da Silva : e con . cluio que não dizia ainda que o Concelho tivesse º Senhor Redactor : Constan : lo - me , que se tem espa culpa nesta nomeação , e para isso he que se devião lhado em Lisboa . e rewettido aos Commandantes dos pedir as informações ; no entanto era de voto , quc Corpos do Exercito , e a outras pessoas hum Impres . em todo o caso as Listas dos Candidatos devião ser so anonymo , e tanto , que nem o nome traz da Im . para o futuro impressas , a fim de que todo o mug . pressão , no qual sou infamemente calumniado , de

safio o author , ou authores do dito Impresso , e bem assim todos os mais , que se proponhão o appoiar

Y ARIEDADES as suas calumnias , para que compareção em qual .

ou artigo de Politica etc . . quer Juizo com as provas , que tiverem ; ficando na Tremenda tarefa he com effeito a de que estamos certeza , de que eu reputarei vis , iofumes , e fracos incumbidos ! Tal foi a nossa exclamação ultimamen . todos , os que tendo avançado tão calumniosas as te , a respeito das contradições , contra as quaes nos serções , se negarem a apparecer , para sustentallas , vemos continuamente condemnados a combater . . . como devem . Faço , esta declaração , e fim de que o Todos , os que tiverem noticia do debate suscita . Publico conbeça , que similhante Impresso he obra do hontem no Congresso sobre a nomeação de hum de huma intriga , e facção tenebrosa ; que a maior Ministro , subem , que nós queremos fallar deste de parte dos factos alli apontados tem por uniso fim bate , em que talvez a precipitação , mais que bu . injuriar me , e não dizer verdades , nem aproveitar ma , madura reflexão , fez esquecer , que a indepen . á causa geral : finalmente que a falta do nome do dencia dos tres Poderes he a Salva - guarda das liber , author , e principalmente a falta do nome da Impres dades Publicas , e que a ingerencia do Legislativo são são o mais evidente cunho da mentira , que bem no Executivo , antborisaria cedo este , ou a huma se deixa ver , quando se attende huma falta tão es . reacção sobre o Legislativo , ou a huma usurpação sencial ; e denota ao mismo tempo medo do castigo , sobre o Judicial ! Deputados aliás conspicuos pelo que as Leis comminão aos calumniadores , visto que seu saber , ' e excellentes Doctrinas , que professão , nem be prohibido publicar verdades , nem a Lei as sabem que El Rei tem a escolha dos Ministros , de pune , Cascass 1 de Março de 1822 . = Francisco de que o Concelho de Estado não tem se não a Propos Paula Biquer , Coronel do Regimento N . 19 . ta . Que se ElRei fosse obrigado a noméar o priencia

ro proposto , esta obrigação excluia a iiberdade da escollia , e então seria realmente o Concelho de

Estado quem escolheria . Que a conducta , ou aptin NOTICIAS ESTRANGEIRAS . dão de nomeados he hum negocio inteiramente alb - io

da competencia das Cortes , cnjo objecto mais ele . HESPA N H A .

vado , é mais importante , nada tem de commum com Midrid 22 de Fevereiro .

aquellas no ' me ações , qne são attribuições exclusi . Ultimamente dissemos que a nota energica pagsa vas do Poder Execuilvo . Em fio , que este Poder da pelo nosso Ministerio ao Francez , sobre a escan - tem a sua responsabilidade : que os Ministros , por daloza connivencia que observava com os revoltozos elle nomeadas , tambem tem a sua ; e que se a Lei de Hespanha tinha já produzido o effeito desejado . está alli para os vigiar , e punir , como não moti Publicamos agora o seguinte extracto de huma car : vará sorpreza o vêr , que se pretende prevenir a ta de Paris que nos chegou pelo ultimo correio . . Lei nos sen ' s juizos , e nas suas punições , infamade

1 . Von fallar - vos agora de colisas importantes que do - se antes de prova ham individuo , e transtornan concernão a Hespanha , e o mesmo farei sempre que do por este modo a Ordem , e Systema , que todos ju tiver que dizer - vos sobre este assompto , não só pe : ' rámos seguir , c ' do goal , se nos apartamos em hom lo interesse da vossa Nação , mas tambam pelo nos ponto , não tardaremos a a partar - nos em trinta ? Que 80 , porque todos os bons publicistas estão de acor , effeito podem preduzir os mandados de bum Ministro ' , do em crer que a causa da Liberdade Constitucio . que se achar carregado com todo o pezo do oprobrio , nal de todos os povos da Europa se está vendo ac . e do desdouro , qnando he somente pela sua consi tualmente , e sentenciando - se sem appelação na Hess deração moral , e não por alguma força fysica , que elle panha . Os Golicos partidarios da dontrina de Lai . mantem a Ordem , e a segurança , que elle faz respeitar bach , arrastados por hum instincto irres stivel , creem as Leis , é obedecer ás Agthoridades Constituidas ? tambem o mesmo , e portanto não podendo assestar Nós não queremos canonisar o Ministro ; mas dedu sua artilheria contra a Peninsula , tom os olhos á zimos as nossas considerações , 1 . º do que ouvimos mira do que fazem os Hespanhoes ; porém os libe . expender mesmo a alguns illustres Deputados naquel . Taes de toda a Europa estão persuadidos de que a la occasião ; e 2 . das simples verdades que vienos constancia e sábia prudencia , caracteristicas do po . ennunciar . He verdade , que o Concelho de Estado vo Hespanhol , frutrárão as criminoza ' s esperanç is foi legitimamente nomeado , e authorisado para fa que tem concebido , e que todavía conservão os ini . zer tacs Propostas ? He verdade , que o meio que a migos das prosperidades de todas as Nações .

Lei aponta , para coohecer da inhabilidade de hum Porém vamos ao assumpto . Huma pessoa emcu : Ministro , he a Residencia , e que esta declarou ha . jas noticias tenbo a maior confiança , acaba de cer . bil o dito iudividuo ? He verdade , que a El Rei per . teficar - me como cousa positiva que o Club clandes . tence em todos os Paizes , que se governão como o tino , que aqui chamamos Governo secreto , enviou nosso , a escolha dos Ministros , que ' o Conselho de instracçõ s aos agentes que tem em Hespanha , con . Estado propõe ? Se tudo isto he verdade , não podem sestindo em recomendar que empregnein toda a sua dizer - se mal cabidas as nossas reflexões ; mas já que destreza , em fazer com que o Governo mide os com o tempo nos não consente dar maior desenvolvimen . mandantes militares das principals provincias , e os to a tão importapte materia , vamos escorallas em officiaes superiores de todos os regimantos que se huma Anthoridade , que suppomos irrecusavel , trans . achem notoriamente comprommettidos em sustentar o crevendo os excellentes principios do consummado novo systema , e qne em seu lugar nomêe ontros Politico D . Romon Salles , quando trata dos dous cuja côr seja equivoca . Indicão . se nas ditas instruc . Poderes , e são os seguintes : ções como pretextos mui plusiveis para motivar a “ liuma das materias mais importantes , e ao mes . necessidade disto a que elles chamão regeneração mo tempo das mais difficeis da sciencia Social : he militar , as occurrencias de Cadiz e de Sevilha , ea a responsabilidade dos ministros . Sem esta respon . disposição que alguns corpos do exercito Hespanhol sabilidade , nenhuma segurança pode haver , dem pa . tem manifestado em outras provincias . Por esta for . sa o Monarca , nem para o povo ; para o Monarca , ma intentão estes malvados com seu sagaz machia . porqne para que sua pessoa se ja inviolavel , e sagra velismo tirar partido da derrota que acabão de fio da , he necessario , que seus ministros . respondão por zer - lhes sofrer a prudencia e tino do povo Hespa . elle : d ' outro modo não poderia deixar de responder thol .

(Universal .) . elle mesmo , pois em algum ha de estar a responsa

como equivalente de emolumentos a redacção de humpanhola) se diz ter chegado aquella Cidade hum tal periodico , que não pode ser prohibida a pessoa al . Doutor Bolman , sahido de Inglaterra , para ajustar guma .

com os independentes bum emprestimo de tres mi . Logo depois da installação da Junta Provisional Thões e quinhentos mil pezos fortes , em nome de bum do Governo do Reino exigio esta que a Gazeta desico capitalista de Londres ; e que elle mesmo já ti . Lisboa , para continuar a publicar as peças de of . nha comprado as salinas de Santa Fé por dous mi . ficio , mudasse de titulo , c de formato ctc . ; o que lhões de pezos . os ' Officiaes executá rão do modo que he constante , - Em França depois das conspirações que se des supprimindo o scu periodico , e substituindo - lhe é cubrirão em Belfort , Saurhur e Brest , se tinha ul . Diurio , do qual são tão legitimos Proprietarios , timamente descuberto outra em Nantes Ordida , se . como os mais periodistas o são dos seus jornacs . gundo diz o General daquelle Departamento , por

O Governo , como não pode ser periodista , e tem alguns officiaes do Regimento de Infanteria Nume . de dar a alguem as suas peças officiaes a publicar , ro 13 . . escolbeo entre os jorpaes , que se redigem na Cor . - Em huma carta particular de París de 12 de te , a Gazeta de Lisboa (hoje Diario do Governo , e Fevereiro , se apontão as seguintes duas particula que mais propriamente se devia chamar Diario de ridades mui notaveis ; a 1 . 4 be que á força de nego . Lisboa) , e o Independente , assim como podia escociações sem fim a Russia e . Porta se achão naquel . Jher todos os outros periodicos , sem que por hum la situação decisiva em que a diplomacia authorisa tal motivo a Fazenda Nacional contasse da sua des . as duas partes para que aproveitem o momento que peza os lucros respectivos , como o Projecto N . • 213 Jhes parecer mais opportuno para de repente aca . conta com os do diario , sem entrar no espirito do barem 80as , contestações , e principiar o combate . que elle he .

A 2 . ' he que tendo aquelle governo perdido toda a " O Diario , por ser redigido por conta de huma esperança de conservação de paz , trata de ver se Corporação , não muda de natureza ; he hum perio . The podc tocar alguma parte dos despojos , e certi . dico como outro qualquer ; e seria tão absurdo di . ficão que lançou as vistas para a Candia . He pois zer aos Redactores do lodependente , do Astro ete . para sustentar suas pertenções que a leva de 408000 que repartissem os seus lucros com alguem , que del . homens subirá a 1008000 . les precise , como dizer aos donos do Diario que os Diz mais aquella Carta que a actitude que tomon repartão com os Officiaes das mais Secretarias , por a Hespanha desconcertou os projectos que se tinbão que o Estado não pode augmentar os seus interes . formado ; posso assegurar - vos diz o author daquella ses . Igualar deste modo os interesses dos Individuos , carta , que tendo notado que se lhes tinhão desco . he o mesmo que obrigar os que tem algum dinheis berto os planos mudarão de tactica . Certificão que ro a repartillo com os que tem xenos .

a nota energica que o governo Hespanhol enviou ao Finalmente o Diario do Governo não he huma posso , produzio admiravel effeito , e que en con . Mercê do Estado , não he hum privilegio , he bum sequencias ? deo ordem para que os fugitivos Hes . periodico como os outros , que pode mudar de titu . panhoes que estão nas fronteiras , se retirem imme . lo , de formato , trazer oá não as peças officiacs diatamente para o interior . (a) Tambem sei de po . conforme o favor , que o Ministerio quizer fazer sitivo que em hum conselho de Gabinete que bonive aos seus Proprietarios etc . Dos seus lucros ninguem ultinamente , se adoptou , como resolução , o seguin . póde dispôr , a inenos que se não lance mão dos te parecer : = He necessa rio deixar ao Rei d ' Hespa . outros jornacs . Lisboa 26 de Fevereiro de 1822 . nha que obre por si só . Devemos considerallo como

a hum general sitiado que se abandona a seu enge . nbo e recursos . = Este facto he certo e como tal vue

lo affianco . NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

u Não vos ficis Hespanhoes conservai - vos unidos

recordai . vos do que aconteceo em 1814 sco que bou . EXTRACTO

vesse intervenção de exercito Estrangeiro . 9 . . Dos periodicos Estrangeiros . Hũma carta de Vienna de 26 de Janeiro diz que aquella Corte communicou a todos os Gabinetes da Europa homa nota de summa importancia , na qual Março 2 . — Desconto do Papel - moeda : declara que sendo bein longe das suas idéas o que .

Compra , 17 . . Venda , 16 . rer a guerra faz , quanto The he possivel para a con . Patacas • 845 . servação da paz . Parece ter - se feito esta declaração de conformidade com a França e Inglaterra . Diz mais a Preços do Pão , e Azeite para a semana de 4 a 10 do cor carta que seria regular que a Corte de Vienna não fizesse papel de mera espectadora Qa luta que se vai

Pão de arratel na forma - - - . . - 40 réis .

Metal - - - - - - preparando . A pezar disso torna - se a fallar em hum

- - - - - 37 réis .

Azeite , a canada - - - - - - • • 327 réis . novo Congresso .

- Os Gregos contingão a fazer progressos tanto em organisação como em conquistas . Corintho entre gou - se - lhes por capitulação . Athenus foi abando

(a) A 16 de Fevereiro (diz o Universal) se notificou a estas nada pelos Turcos . Ulisses Lorna a commaudar na

fugitivos alli residentes huma ordem do Prefeito dos baixos Pire . Livadia .

1100s para que saião daquelle Departamento passando para os de To - O Parlamento de Inglaterra bia tomando in .

losa e Bordeos (alto Garonna e Giranda) , para o que se lhes de teressantes providencias para reprimir as desor .

rão os correspondentes passaportes . Dizem que o Invicto Quezada dens da Irlanda para o que tinha o Governo pro .

torna a descançar sobre seus louros no seu quartel general de Char posto se suspendesse a Lei do Habeas Corpus por tilly onde lhe conce

tilly onde lhe concede hospedagem seu antigo protector o Duque tres mezes ; e he de crer que se adopte esta we de Bourbon . dida ,

- Entre varias noticias de Stare (America Hes . (Hoje ha Supplemento .)

rente .

LAR

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

SUPPLEMENTO

NÚMERO 53

DO DIARIO DO GOVERNO .

SEGUNDA FEIRA 4 DE MARÇO .

I

Sco Biarreira ; onio de priano

LISBOA 3 de Marco .

Dado toda a Despeza , terá retardamento , em razão

da falta de meios ; se lembrão que seria facil conse . Cendo presente a Sua Magestade hum Requerimen . guir - se a conclusão de huma tão importante ubra : Nto assignado por grande numero de moradores da havendo pessoas authorisadas por Vossa Magestade Praça do Rocio , e outros Bairos desta Capital , que para solicitarem Donativos , que se applicis ' s m ao desejosos de ver concluida a obra do Monumento dito fim : He por isso , e porque V . Magestade , que Nacional , levantado pelo heroismo Portuguez , pa . tantas provas tem dado da sua adherão à Caus . Cons . ra transmittir á Posteridade o Feito glorioso da Nos titucional , não deixará de dar mais esta ; qne og sa Regeneração Politica ; se propõe promover hu . Supplicantes pertendem que V . Magestade authori . ma subscripção voluntaria , a fin de auxiliarem se as pessoas constantes da relação junta , pari salli despezi de que se necessita , designando as pessoas citarem donativos ao dito fim , sendo entregues ao em quem se louvão para sollicitarem os voluntarios Thesoureiro designado , para este os entregar á pes . Donativos , assim como o Thesoureiro , que os deve 80a , a cujo cargo estiver a direcção da Obra , e receber ; e pedindo que Sua Magestade os authori . pagamento dos operarios : Pedem a V . Magestade se para csse fim : Manda El Rei , pela Secretaria de baja por bem differir - lhes ao que supplicão : ER . Estado dos Negocios do Reino , declarar aos Sup . M . & Gregorio José Marrocos ; Antonio Rodrignes

plicantes , que este Patriotico Projecto , be digno da Pastor ; Caetano Antonio Gonçalves ; Joaqnim Mon . . Sua Real Approvação : Que ha por bom authorisar teiro da Silva ; Francisco José de Faria ; Cypriano

as pessoas designadas para Procuradores , e Thesou . Francisco Garrido Bellas ; João Antonio de Olivei . reiro : Que este offerecimento se consagre no Diario ra Guimarães ; Rodrigo Ferreira ; Antonio Pereira do Governo , com honrosa menção ; e que nesta da . de Freitas ; Francisco Biancardi ; Romão José Die ta , se expedem á Intendencia das Obras Publicas , niz ; Manoel Antonio Vieira ; João Maria Borges da as ordens necessarias para a prompta execução do Silveira ; Luiz Hedv . es Teixeira Machado ; Manoel Projecto , approvado da Praça e Monnmento ; c . Caetano de Araujo ; José Antonio de Almeida Gran . ja obra deve adiantar - se quanto for compativel della ; Joaquim Francisco de Carvalho ; Antonio com os recursos applicaveis ; dando - se huma conta Francisco dos Santos ; José Bernardo da Costi ; publica , e mensal do progresso da obra , e respecti . Domingos José Gomes ; João Evangelista de Souza va despeza , para intelligencia dos Contribuintes , e Jorge ; o Padre João Marques de Oliveira ; José exemplo dos ontros , Declarando Sua Magestade , Coelho de Macáo : Clemente José Martins da Cosa que esta , e similhantes demonstrações de adhesão ta ; Joaquim de Oliveira Braga ; José Joaquim de ao Systema Constitucional , por decisivas , e não Noronha Feital ; Fidelis Antonio Lopes Cordeiro ; equivocas , lhe são bem aceitas , e dignas do sell José Maria da Silva Leite ; João Antonio de Moraes Real Agrado . Palacio de Queluz ein 2 de Março de Joaquien de Almeida ; Antonio Joaqoim Riimuna 1822 . = Frlippe Ferreira de Araujo e Castro .

do Dessa ; Francisco José Gonçalves de Oliveira :

Francisco Mendes de Mattos ; José Antonio de Cara Copia do Requerimento de que na Portaria supra , valho Couto : Marcellino Antonio de Oliveira Frei . se faz mensão .

re ; João Frrreira da Cunha Basto ; José de Almei .

da Seraiva de Brito ; José Victorino Pereira de Cara Senhor : Dizem os abaixo assignados , moradores valho ; José Anastacio da Silva Lim ; Antonio da Praça do Rocio , s1as vizinhanças , e de outros Feliciano Alves de Azevedlo ; José . Pedro da Silva ; Bajros desta Cidade , que desejando os Stipplicantes João José Ferreira de Montalvão ; José Maria Gi . ver continuada , e concluida a obra do Monumento radres Pinto ; José Vaz da Cunha ; José Lourenço mandado origir na dita Praça , pelo Soberano Con - da Luz ; Victorino Joaqnim dos Santos ; Antonio gresso , e considerando que se ficar a cargo do Se . Pedro Lopes ; Francisco José da Silva Brauco ; Ma .

tano a Luiz Hedio Vieira ardi Ronda

recursor cap porcencia de Sua ideadh

noel José Ribeiro Basto ; Estevão Pereira da Silva ; " Pedro José do Nascimento , Ourives do Ouro , con Manoel José Gonçalves de Aguiar ; Manoel José loja N . 17 . - Henriques Campos ; Antonio Pinto ' de Sampayo ; Torcato José Clavina , Ouriva da Prata , con Francisco José de Caldas e Brito ; Antonio Gonçalo loja N . 27 . ves da Costa ; Felix José Dias de Oliveira ; Manoel Pedro Alexandre Carroé , com loja de Semblag Francisco dos Santos ; José Antonio Madeira ; José no Loreto N . 9 . Lauriaono Mendonça Silva ; João Dias Marques ; Joaquim Francisco Carneiro , com loja de Chi João Gualberto Gomes de Oliveira .

péos no Rocio N . 54 .

Sebastião Duprat , morador do Rocio N . 53 . Par Relação das pessoas que os Supplicantes escolhem , TheBoureiro ,

para sollicitàrem donativos para crecção do Monu . João José Martins Neiva , com loja da rua Ad ! mento , de que na mesma referida Portaria se faz gusta N . 103 . menção , e que Sua Magestade approvou .

Para o Brigadeiro Intendente das Obras Publicas . Estanisláo da Silva Feio Coutinho , Escrivão da Meza Grande da Alfandega , morador da rua dos Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Neo Çapateiros N . 57 .

gocios do Reino , que pela Intendencia das Obras Manoel José da Silva Serra , Negociante , mora . Publicas , se ponha em effectiva cxecução o Proje dor no Rocio N . 83 .

cto relativo à Praça do Rocio , e Monumento Na . Caetano Martins da Silva , Negociante , morador cional , que se acha approvado pelas Cortes Geraes , na travessa do Abaide N . 13 .

e Extraordinarias da Nação Portugveza , em si , Gonçalo José de Souza Lobo , Negociante , mora Officio de 27 de Agosto do anno passado , cuja Obra dor da rna da Emenda N . 6 .

será adiantada á proporção dos recursos applicaveis , João Loureiro , Negociante , morador da rua das destinando - se com preferencia o producto da Sub . Flores N . 60 .

seripção voluntaria , promovida pelo muito louva . . João da Costa Carvalho Guimarães , com loja da vel enthusiasmo das pessoas , que se achão para isso · rua Augusta N . 117 .

authorisadas , devendo o Intendente das Obras Pro Antonio Joaquim dos Reis , com loja na rua Ay . blicas , regular a comptabilidade , e administração gusta N . 5 .

economica desta Obra pelo mesmo methodo que se Francisco de Almeida Brandão , com loja de Ca . acha estabelecido para todas as cutras , e entender pella N . 35 .

do . se com Domingos Antonio de Seqneira , Primei . Antonio José da Fonte , com loja de Capella N . ro Pintor da Real Camara ; para que a execução 103 .

i da Obra seja exactamente conforme ao Projecto ápa ! José Laureano , com loja de Faoqueiro N . 88 . provado ; a publicando mensalmente , e com a del

Bernardino de Sepa e Silva , com loja de Fan . vida distincção a conta da despeza , que se fizer pelo queiro N . 171 .

producto da Subscripção voluntaria , para gloria , Francisco Pedroza , come loja de Retrozeiro N . è intelligencia dos Subscriptores . Palacio de Quelu ! 306 .

em 2 de Março de 1822 . = Filippe Ferreira de Arax . Joaquim Antonio Valeriado , com loja de Retro . jo • Castro . zeiro N . 84 .

LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAL

Terça Feira 5 .

. .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

C :

N ° 54 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberta ; : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

sou do serviço do seu emprego , só devem entrar em conta os mezes que

decorrem desde o 1 . º de Março até 9 de Julho inclusive , fazendo - se n anda EiRei . pela Secretaria de Estado dos Negocios da The hum rateio proporciona . o ao simples artigo de Comedoria , que

Guerra , que o Desembargador do Paço Juiz Relator do Suo então se abonava 20s Empreg dos occupados effectivamente na guar premo Conselho de Justiça remetta sem perda de tempo , pela da e limpeza do Seminario . E porque á Presenca de S . Magestade mesma Secretaria de Estado huma Relaçãu dos Réos Militares , subirão tambem as representações dos Credores que abonarão a sugo que forko sentenciados em ultima instancia no decurso do mèz de tentação do Semina jo , durante os ultimos mezès da sua existencia , Janeiro ultimo , declarando os seus nomes , sobre nomes , e appellidos , e dos famulos que o servirão nos seus respectivos ministerios , fie Corpos em que servião , Postos em que se achavao , suas ' natuid cardo huns e outros até o presente sem coutemplação alguma ab lidades , filiações , estados , desde quando em processo , ou prezos , paz . mento dos e , s devidos creditos : Manda outro siin S . Magestae crimes que commetterão , ou lhes imputár . o , e a Sentença defini de que a Congregação Cainararia faça pagar , com a possivel brevi . tiva , com a sua respectiva data , que tiverão do Supremo Conselho de vidade , as folhas processadas do Seminario , a fim de que os refe Justiça tudo para ser logu inserido no Diario do Governo . E ontro sim ridas Credores e Serventes vão cobrando os seus competentes cre ordena o Mesmo Senhor , que iguacs rel . ções continue o referido Juiz ditos na proporção das folhas que se forew satisfazendo . Palacio Relator a reinetter sem fallencia mensalmente , nos primeiros dias do de Queluz em 29 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvas mez seguinte áquelle em que forem de futuro sentenceads simi lho . Jhantes Réos . Palacio de Queluz em 25 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier , ,

. . PARTICIPAÇÕES OFFICIAES . . , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Por noticias que transmittio á Secretaria de Estado dos New da Guerra , para sua intelligencia , que o Juiz de Fora de Ceilori gocios Esriarceiros o actual Encarregado de Negocios politicos e co da Beira da parte que no dia do corrente se prenderão dous Commerciaes dos Estados Portuguezes ein Washington , constü que desertores do Batalhão de Caçadores N . º 7 chamados Luiz Antonio , haver do - se o Navio Portuguež Maiianna Flora , na sua viagem da e Manoel José : tendo o primeiro tres deserções e o segundo duas ; Bahia paia Lisboa , encontrado com a Escuna de Guerra dos Es e havendo desertado a ultima vez em Setembro preierito ; e quetados Unidos da America o = Alligator e dando esta occasiões de Officiou logo ac Comrandante do sobredito Batalhão para os fazer suspeitar - se que era hum dos muitos corxa ios que tanto tem pre conduzir ; e não os reinetteo á Presença do General da Provincia judicado o Commercio Portuguez , deixando até de tirmar com hun por não ter ainda recebido a Ordem da Secretaria da Guerra de 12 de tiro , como he de costuine , a Bandeira Nacional ; fez isto coin Janeiro , Palacio de Queluz em 24 de Fevereiro de 1872 . José que o Navio disparasse alguns tiros , até que a Escuna se prolon da Silva Carvalho . ,

gou com o Navio e tiron a Bandeira com huma banda de Artia

liieria . O facto de ter o Navio atirado até este ponto na persuasão ,, Sendo presente a Sua Magestade a Consulta da Congregação que se defendia de hum Corsario , foi bastante para que a Escuna Cámararia da Santa Igreja de Lisboa de Is de Janeiro proximo pas de Guerra o apresionasse e conduzisse a Boston , onde por parte sado , e olutras informações a que mandou proceder acerca das Re - do Sobredito Encarregado de Negocios furão immed atamente fei presentacbes do Monsenhor Inspector , e do Encarregada do Go tas as devidas reclamações do Navio e carga , conseguindo - se logo verno e administração interior do Seminario Patriarcal da Musica , que a equipagein fosse posta em liberdade por se provar que a Es relativas á multa com que foi punido o Vice - Reitor do mesmo ' cuna nuo foi atacada , e que o que o Navio praticou foi huna Seminarid no reu respectivo Ordenado , para pagamento das Missas consequencia do receio que ella lhe inspirou . O nosso Encarrega do Preceilto , que deixou de ir dizer á Ermida do Seminario , desde do de Negocios bem como o Consul Geral em Philadelphia con o dia is de Julho do anno passado até 31 de Dezembro inclusive : tincavão a dirigir seus officios ás respectivas Authoridades para o E deprehendendo . se do theor das referidas Representações , e dos Navio voltar quanto antes a proseguir sua viagem . justos motivos em que são fundadas , o pouco conheciwento de

Faz - se este aviso a fim de que as pessoas interessadas expessão causa com que a Congregação Camaria sobre este objecto tem es as necessarias ordens aos seus correspondentes nos Estados Unidos tabelecido os seus pareceres , para julgar izento daquella muita ao ou ao nosso Consul Geral a favor da sua propriedade . . referidlo Vice - Reitor ; não obstante ter - se este escusado do cum primento das suas obrigações por hum motivo pouco decoroso , e o Concelho de Estado previne a todos os concorrentes aos Lu ter sildo já legalmente punido com aquella multa pelo proprio Col - ' gares de Letras , que entrarão , no concurso passado , e quizerém legis Patriarcal , requerida ex - Officio pelo mesmo Monsenhor Inso entrar no actual , que bastará offercer seus requerimentos sem re nectar , a quem para isso authorisava a jutisdieção do seu lugar , pilicio dos Documentos que já juntárão . Declara porém aos que e a Portaria do Governo de 27 de Agosto do anno passado , que de novo concorrerem que devem formalizar seus Requerimentos , mandas suspender os Ordenados a todos os Empregados que não cum indicando suas Naturalidades , Domicilios , Annos em que se for prisskem com as suas obrigações : Manda Sua Magestade , pela Semarão , ou Doutorarão ; annos em que lérão , quando tenhão cretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que a mesma Congre - lido , e annos em que servirão hum ou mais Lugares , que te echo Camararia faça pagar effectivamente dos Ordenados do dito nhão servido ; e isto com toda a clareza necessaria , de ma . vide . Reitor as mencionadas multas , em fórina do que se achava neira que seja facil descubrir os seus respectivos Asseutos , até pae determinado pelo Collegio Patriarcal , bem como as Comedorias ra lhes evitar o trabalho , e despeza de Certidões dos mesmos Asa ate indevidamente recebeo , pois que , tendo - se - lhe abonado em sentos , que por este modo ficão sendo inureis , Secretaria do Cone especie os dois mezes de Janeiro , e Fevereiro , e tendo perdido celho de Estado em a de Março de 1832 . = Joaquim Manoel Conse

do o direito á continuação deste vencimento desde que se escu . Sancio ,

decho , para que outras indicição denagem .

168 da Constituição , se deve entender , com os que do conheça a justiça e titulos dos que nellas figura . tenhão cartas de segaro on homenagem .

rem . · O Soberano Congreso depois de breves reflexões O Sr . Gouvêa Ozorio disse , 90 : as declamações decedio , q ! 19 a palavra prizio mencionada no so . Sobre este objecio erão ' palavras vãs , e de nenhum bredito artigo , s . devia extender aos que estives . remedio servjão , o unico rem dio que havia , era sem eoin alvará di fiinça , og hornenagem . ' ' dar huma nova forma as sindicancias , que o Con .

Foi approvada outra indicação do Sr . Borges Car . Belho de Estado de certo não tinha colpa alguma , neiro , pari que no artigo 16 + da Constituição se pois que sera dovida se fundou para a nomeação do declare , q11e a parte interessada possa accusar a individuo de qne se tratava , nis ; in licancias , e pas prevaricação do Magistrado : quando este lha tiver peis que certamente appres : ntou corri ' ntes . ' feito . .

O Sr . Guerreiro se oppoz á que se pedisse : n es . Leo o Sr . Freire redigido de ' novo o artigo 167 tas informações , por não serem os factos , allegados da Constituição ; e ficou a sa discussão adiada . contra o Magistrado , realmente couhecitos .

Huma indicação do Sr . Villela para que se mande o Sr . Caldeira defendeo a sua indicação , dizen : snsponder a ordem , para a supressão da Academia do que longe de ser para accusar pessoa alguma , a da Marinhi no Rio de Janeiro , foi posta á votação , tinha aprosentado para que se conhecerse , e defen : e se resolveo qiles ? pedissem informações ao Go . desse a conducta do Concelho de Estado , e do ires . verno , sobre este objecto .

mo Magistrado , que há muito se achava manchado O Sr . Lino leo hum indicação do Sr . Villela na opinião publica , e tal vez seu fundamento . para se pergiintir ao Ministro da Guerra a ra . . O Sr . Frcire disse qne ainda que não podia reg . zão dos factos seguintes : ' T . Porque tindo o Con . ponder a todos os argumentos que se tiuhão expen . gresso deterininado , que os extinctos Medicos do dido , não deixaria passar alguns inteiramente con . Exercito prefirão aos Civis : no serviço dos Hos trarios ao espirito da Constitnição , e ao decoro do pitaes Regimintaes , o Ministro transvredio este Ministerio , e do Concelho d ' Estido ; que não du . Decreto expoliando os tres Medicos Militares de al , vidava , caté exigia , que se pedissem informações , guns Hospitaes de que estavio encarregados , para não por pensar , que este houvesse obrado contra a os distrib : lir por trez afilhados seus . 2 . Porque ra . Jei , mas para sua propria justificação , pois não zão determinara qu ' o cr . Deputado Graduado do pertendendo abonar o Ministro de quem sa fallava , ex - Fizico Mór do Esercito percebesse o soldo da conhecia que o Concello era obrigado a conformar . graduação 80 % réis , devendo só vente perceber o se com as Leis , e por ellas era responsavel , e se soldo da patente 608 réis mosaes . 3 . Porque razão acaso chegassem ao sell conhecimento todos os do . determinára que 20 % réis que mandou augmentar a cumentos legaes , nunca lhe seri : imputada a culpa , 458 réis de soldo do Official da Secretaria Militar mas sim aquelles a quem vertencia apurar a resi . The fossem contados desde 1815 , 4 . ° Porque razão de . dencia e dar as informações , accrescentando que terminara que o Alferas do Exercito Arain Deputado nunca deixaria passar sem combater a asserção de Assistente ao Dispacho da Secretaria Militar , per . qne os Concelheiros ou Ministros de Estido podião cebesse 108 réis mensaes de gratificação , e de mais ser arbitrariamente reprehendidos , demittidos , oa a mais que lhe fosse contidos desde o anno de castigados ; que se tinbio errado , se lhe foronasse 1815 , transgredindo assim todas as Ordens do Exer . causa , e fossem julgados seguindo as leis , mas mal . cito a este respeito . Approvado .

tratados sem conhecimento de calva , era esta bele i O Sr . Borges Carneiro pedio , que na Constitni cer principios capazes de abalar 08 alicerces do ção se marcasse , qiie a inquirição das testemunhas edificio constitucional , antes mesmo de ultimallo ; seja pnblica desde já , e que não se espere pela pâ . em fim , concluio dizendo outra vez , que votava blicação da Constituição , ou dos Codigos . . por que pedissem todos os exclarecimentos sobre

Esta indicação deu inotivo a brive debate , sendo este objecto . impugnada por varios Srs . Deputados , e tendo o sentQ uerendo mais alguns Srs . falar sobre o objecto , author pedido retiralla não Íbe foi premettido , e foi proposto pelo Sr . Presidente a adiamento , e as se resolveo que ficasse para seguinda leitura . ? sim se resolvco .

Continnou o Sr . Lino Coutinho lendo huma india Declaro o Sr . Presidente para a Ordem do Dia cação do Sr . Caldeira , para que se preguntasse ao de amanhã Parecer de Commissões , e para a bora Governo , porque razão o Conselho de Estado pro : da prorogação o projecto sobre a Intendencia da poz para alguns lugares de letras , certos Candida . Policia , e levantou a Sessão as duas horas . tos indignos delles .

O Sr . Ferreira da Silva apoiou esta indicação mos . trando qne hum Magistrado venal , c corrupto tinha - . sido agora noineado para cr rto lugar , e que o Con .

NOTICIAS NACIONA ES . selho de Estado devia mantar ao Soberano Cangres . . 80 , as habilitações que formárão a base da sua no . {

LISBOA 4 de Março , meação . :

Por cartas de Marselha de 22 de Janeiro ultimo o Sr . Borges Carneiro expoz , que huma vez que consta que huma das duas Fragatas alli construidas os Membros do Concelho de Estado tenhão prevari . para o Bey de Tunis havio partido para este Por . cado a este respeito , devião immediatamente ser de to duas semanas antes , e que a outra estava igual . postos , e o mesmo devia succeder ao Ministro da mente a sahir , sendo cada huma dellas de 44 peças . Justiça , e que se for só omissão que sejão todos repre . hendidos , e para isto se saber se devia ordenar ao Con : Em data de 11 de Fevereiro , fez El Rei Merce do celho de Estado , que remettesse ao Congresso as Habito de Christo , ao Doutor Manoel Joaquin No habilitações , e mais papeis que perteneem ao indi . gueira , Advogado em Thomar . viduo de que traton o Sr . Ferreira da Silva : e con . cluio que não dizia ainda gite o Concelbo tivesse Senhor Redactor : Constanslo . me , que se tem espa . culpa nesta nomeação , e para isso he que se devião lhado em Lisboa . ę rewettido aos Commandantes dos pedir as informações ; no entanto era de volo , que Corpos do Exercito , e a outras pessoas hum Impres em todo o caso as Listas dos Candidatos devião ser 80 anonymo , e tanto , que nem o nome traz da Im . para o futuro impressas , a fim de que todo o mug . pressão , no qual sou infamemente caluluniado , de

obré

Jolie to Legislativia cedo este : Legislativa

(579) safio o author , ou authores do dito Impresso , e bem

recensioni di eu

, assim todos os mais , que se proponháo . o appoiar

VARIEDADES . as suas calumnias , para que compareção em qual . . .

ou artigo de Politica etc . . quer Juizo com as provas , que tiverem ; ficando na Tremenda tarefa he com effeito a de que estamos certeza , de qne eu reputarei vís , jofames , e fracos incumbidos ! Tal foi a nossa exclamação ultimamen . todos , os qoc tendo avançado tão calumniosas as te , a respeito das contradições , contra as quaes nos serções , se negaren a apparecer , para sustentallas , vemos continuamente condemnados a combater . como devem . Faço esta declaração , u fim de que o Todos , os que tiverem noticia do debate suscita . Publico conbeça , que similhante Impresso he obra do hontem no Congresso sobre a nomeação de hum

de huwa intriga , e facção tenebrosa ; que a maior Ministro , subem , que nós queremos fallar deste de 1 parte dos factos alli apontados tem por unioo fim bate , em que talvez a precipitação , mais que bu . . i injuriar me , e não dizer verdades , nem aproveitar ma , madura reflexão , fez esquecer , que a indepen . .

á causa geral : finalmente que a falta do nome do dencia dos tres Poderes he a Salva . guarda das liber . ј author , e principalmente a falta do nome da Imprese dades Publicas , e que a ingerencia do Legislativo

são são o mais evidente cunho da mentira , que bem no Executivo , antborisaria cedo este , ou a huma ! se deixa vér , quando se attende huma falta tão es reacção sobre o Legislativo , ou a huma usurpação

sencial ; e denota ao mismo tempo medo do castigo sobre o Judicial ! Deputados aliás conspicuos pelo i que as Leis comminão aos calumniadores , visto que seu saber , e excellentes Doctrinas , que professão ,

nem be prohibido publicar verdades , nem a Lei as sabem que El Rei tem a escolha dos Ministros , de i pune , Cascacs 1 de Março de 1822 . = Francisco de que o Concelho de Estado não tem se não a Propos . Paula Biquer , Coronel do Regimento N . 19 . ta . Que se ElRei fosse obrigado a noméar o princi

ro proposto , esta obrigação excluia a liberdade da escolha , e então seria realmente o Concelho de

Estado quem escolheria . Que a conducta , ou apti . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . dão de nomeados he hum negocio inteiramente alb - io

da competencia das Cortes , cujo objecto mais ele HESPANH A .

vado , é mais importante , nada tem de commum com . M drid 22 de Fevereiro .

aquellas no ' me ições , que são attribuições exclusi . Ultimamente dissemos que a nota energica passa . vas do Poder Execuilvo . Em fim , que este Poder da polo nosso Ministerio ao francez , sobre a escan - tem a sua responsabilidade : que os Ministros , por daloza connivencia que observava com os revoltozos elle nomeadas , tambem tem a sua ; e que se a Lei de Hespanha tinha já produzido o effeito desejado . está alli para os vigiar , e punir , como não moti Publicamos agora o seguinte extracto de huma car : vará sorpreza o vêr , que se pretende prevenir a ta de París que nos chegou pilo ultimo correio . ' • Lei nos sey ' s juizos , e das suas punições , infaman

7 Von fallar - vos agora de cousas importantes que do . se antes de prova bem individuo , e transtornan concernão a Hespanha , e o mesmo farei sempre que do por este modo a Ordem , e Systema , que todos ju . tiver que dizer - vos sobre este assumpto , não só pe - ramos seguir , c do qnal , se nos apartamos em hom lo interesse da vossa Nação , mas tambem pelo nos ponto , não tardaremos a a partar - nos em trinta ? Que 90 , porque todos os bons publicistas estão de acor . effeito podem preduzir os mandados de hum Ministro , do em crer que a causa da Liberdade Constitucio . que se achar carregado com todo o pezo do oprobrio , nal de todos os povos da Europa se está vendo ac . e do desdouro , quando he somente pela sua consi tualmente , e sentenciando - se sem appelação na Hes : deração moral , e não por alguma força fysica , que elle panha . Os Golicos partidarios da dontrina de Lai . man tem a Ordem , e a segurança , que elle faz respeitar bach , arrastados por huminstincto irres stivel , creem as Leis , é obedecer ás Authoridades Constituidas ? tambcm o mesmo , e portanto não podendo assestar Nós não queremos canonisar o Ministro ; mas dedu sua artilheria contra a Peninsula , t ' m os olhos á zimos as nossas considerações , 1 . º do que ouvimos mira do que fazem os Hespanhoes ; porém os libe . expender mesmo a alguns illustres Deputados naquel . raes de toda a Europa estão persuadidos de que a la occasião ; e 2 . ' das simples verdades que vamos constancia e sábia prudencia , c racteristicas do po . ennunciar . He verdade , que o Concelho de Estado vo Hespanhol , frutrárão as criminozas esperançais foi legitimamente nomeado , e authorisado para fa que tem concubido , e que todavia conservão os joj . zer tacs Propostas ? He verdade , que o meio qne a migos das prosperidades de todas as Nações . Lei aponta ; para coobecer da inhabilidade de hum

Porém vamos ao assumpto . Huma pessoa emcu , Ministro , he a Residencia , e que esta declaron ha jas noticias tenbo a maior confiança , acaba de cer bil o dito iudividuo ? He verdade , que a El Rei per . te ficar - me como cousa positiva que o Club clandes . tence em todos os Paizes , que se governão como o tino , que aqui chamamos Governo secreto , envion nusso , a escolha dos Ministros , que o Conselho de instracção s aos agentes que tem em Hespanha , con . Estado propõe ? Se tudo isto he verdade , não podem sestindo em recomendar que empregniein toda a sua dizer - se mal cabidas as nossas reflexões ; mas já que destreza , em fazer com que o Governo mode os com o tempo nos não consente dar maior desenvolvimen . mandantes militares das principaes provincias , e os to a tão importante materia , vamos escorallas em officiaes superiores de todos os regimantos que se homa Anthoridade , que suppômos irrecusavel , trans achem notoriamente compromettidos em sustentir o crevendo os excellentes principios do eonsommado hovo systema , e qne em seu lugar nomée ontros Politico D . Romon Salles , quando trata dos dous cuja côr seja equivoca . Indicão . se nas ditas instruce Poderes , e são os seguintes : ções como pretextos mui plusiveis para motivar a " liuma das materias mais importantes , e ao mes necessidade dista a que elles chamão regeneração mo tempo das mais difficeis da sciencia Social : he militar , as occurrencias de Cadiz e de Sevilha , ea a responsabilidade dos ministros . Sem esta respon . disposição que alguns corpos do exercito Hespanhol sabilidade , nenhuma segurança pode haver , dem pa . tem manifestado em outras provincias . Por esta for . ra o Monarca , nem para o povo ; para o Monarca , ma intentão estes malvados com seu sagaz machia . porque para que sua pessoa seja in viola vel , e sagra velismo tirar partido da derrota que acabão de fa da ; he necessario , que selis ministros respondão por zer - lhes sofrer a prudencia e tino do povo Hespa . elle : d ' outro modo não poderia deixar de responder ol .

(Universal .) elle mesmo , pois em algum ha de estar a responsa ,

tual de todos que a cauons publicist

corpor no representadoza todosasta , que

sabili , para fazer deixaráregados ;

bilidade ; visto que da parte de algum ha de ser a gaes são meramente attentados contra interesses in . falta , que a provocar ; Dem haveria segurança pa , dividuaes , não devem dar lugar á responsabilidade sa o povo , porque , a que não se atreveráõ mjnis . ministrial : os individuos offendidos deverão quei . tros , que não fossem responsaveis pelos seus factos ? xar - se de hum ministro perante os tribunaes : é pode . Comprometterião o Rei ; e nunca se quiz fazer effe - rão mesmo dirigir suas queixas aos representantes ctiva a responsabilidade do Monarca , que se não se da nação ; e chamar a attenção destes sobre a cor . guissem perturbações , que mui immediatamente ducta dos ministros ; porém nesse caso devem 08 re . amcaçassem a segurança do Estado .

presentantes limitar - se a recommendar aos ministrog A responsabilidade ministerial não se funda em á observancia das leis huma simples ficção ; funda - se sim eu probabilida . Tudo o que fôr , fazer outra cousa , do que leis des ; funda - se na razão , na utilidade evidente do goraes , be da parte do poder legislativo huma asur . corpo social ; e he buma condição indispensa vel do pação : assim , quando faz regulamentos para a exc . governo representativo ; porém , para que esta res . cução das leis , quando expede Decretos , usurpa ponsabilidade produza todos os bons effeitos , que evidentemente ou o poder executivo , ou o poder devem resultar della , não basta , que esteja escris judicial , cexerce actos de tirannia , em vez de actos ta na Carta Constitucional , mas be preciso que se de justiça . Porém a oppressão chega ao seu auge , ja effectiva . .

quando o poder legislativo , em vez de leis geraes , Para isso he necessario , que huma lei organica faz leis particulares para aprisionar , desterrar , é bem clara determinc mui expressainente o modo de proscrever certo numero de cidadãos , especificando . exercella . Neste ponto devem evitar - se os dous ex . os pelos seus nomes , ou classificando . 08 em certas tremos igualmente perpiciosos : se a responsabilida . categorias ; assim como tambem para confiscar seus de ministerial be demasiada , fará com que os mi . bens . nistros sejão timidos , e não lhes deixará aquella li . Então o Poder legislativo julga , e condemna sem berdade de acção que he necessaria , para que de forma de processo , e sem ouvir os condemnados ¿ c sempenhem as funcções do poder executivo , de cu . que será feito , em tal caso , da liberdade indivi . jo exercicio estão encarregados ; e se he extrema . dual ? Que será feito do direito de propriedade , mente limitada , deixará aos ministros demasiado primeira base da Sociedade politica , se hum cidas campo para fazer o mal : se o exercicio da respon , dão pode ser privado della sem delicto provado ; sabilidade he demasiadamente facil , apenas buo mi . pois não he provado hum delicto , sobre o qual o Distro terá tempo para responder ás accusações , qnc accusado não foi ouvido ? A confiscação , ainda mes . contra elle se fizerem ; e se se lhes põe demasiados mo em virtude de bum juizo legal , he sempre hum estorvos , e se envolvem em huma multidão de dif - attentado contra a propriedade , é huma injnstica ficuldades intrinsecas , a responsabilidade será illu . evidente ; pois recahe sobre pessoas certamente in . soria , e c ministro zombará sem risco algum de bu . nocentes : porém quando ella he ordenada por huma ma lei inexequivel . Neste extremo he que peccava a lei sem juizo preliminar , he o cumulo da tiranoia , Lei sobre a responsabilidade dos ministros , que foi e da violencia . apresentada á Camara dos Deputados de França em Em geral , todas as vezes que o poder legislativo 1818 , e que foi immediatamente retirada ; parecia , castiga ou concede recompensas , usurpa o poder que aquella lei tinba sido imaginada de proposito judicial ; porque para castigar , ou premiar , he pre para tornar illusoria a responsabilidade estabelecida ciso julgar as acções . pela Constituição ; e presentemente a responsabili . O mais insuportavel de todos os despotas seria dade dos ministros en França está com effeito na pois huma assembléa legislativa , que exercesse o Carta , porém está só alli .

poder executivo , ou poder judicial ; em vez de que A lei sobre a responsabilidade dos ministros deve limitando á unica funcção de fazer as Leis , seus expressar , 1 . ° os actos , pelos quaes elles são respon . membros tem interesse bem visivel em as não fazer saveis : 2 . ° por quem podem ser accusados : 3 . em tiranicis ; pois que hão de ser governados por el . que tribunal se seguirá , e ' se sentenceará a causa : las ; e tirannisados , se ellas são tirannicas , logo que 4 . * as penas ás quaes o ministro accusado pode ser tendo cessado suas funcções , voltem a confundir . se condensado : 5 . 0 Se o Rei poderá graciallo em vir . Das classes dos outros cidadãos . » tude do direito que tem de o fazer a outros delia . quentes .

P . S . Hoje mesmo se distribue bum regnerimento Algons publicistas modernos pretendem , que pa . em posso nome , pelo qual recorremos ao Poder Le . ra poder fazer esta destincção basta examinar og gislativo , para obter a restituição de huma Pen direitos , e as attribuições dos representantes do são , que sendo - nos dada com justiça , e tirada sem povo .

, ella nos foi novamente recusada por este mesmo Po O objecto , das assembléas legistivas , dizem elles , der executivo , cuja independencia deffendemos . Com não he fiscalisar os interesses de cada individuo em esta declaração , pertendemos : 1 . ° excluir toda a idea particular e isoladamente , nem occupar - se da exe de adolação ao Executivo , ao qual não devemos gra . cuição das leis protectoras da segurança de cada in . tidão : 2 . mostrar que não lizongeamos o Legislative , dividuo : este he das attribuições dos tribunaes e da bem que nos concideremos dependentes delle . policia judicial ; e se as assembléas legislativas se entromettessem na defeza dos particulares , perde

CAMBOS ESTRANGEIROS . rião de vista os interesses geracs , que devem occi .

Letra .

Dinheiro . pallas exclusivamente , e usurparião a authoridade Amsterdam - - dos magistrados .

Cadir - - - - - - - - - - - - - 2820

Genova - - • • Daqui inferem , que os actos illegaes de hum mi .

. 870

Hamburgo • · nietro , que Jezão aos interesses geraes da nação ,

• 38 $

di Londres . . . . - • 51 - - - - - 51 * dão lugar á responsabilidade ministerial e que os re -

Madrid M

- • - - - - - - - - - 2860 presentantes do povo pódem solicitar o castigo dos Paris - mesmos ministros sem sahir do circulo das attribui . Trieste

460 ções do poder legislativo ; porém que se actos ille . Voneze

tudaden esnas ise segon pole !

Paris -

-

550

-

LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAL .

Quarta Feira 6 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . º 55 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

· Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

. .

Para a Commissão encarregada de organizar a norma dos lançamentos e arrecadação dos Impostos applicadas á

amortização da divida publica ,

admittissem a Despacho na Alfandega da dita Cidade ; a fim de que o Conselho , á vista do que o supplicante expõe , defira , sem per da de tempo , como for justo , ou Consulte o que parecer sendo necessario . Palacio de Queluz em 16 de fevereiro de 1822 . José Ignacio da Costa . ,

„ M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

W Fazenda , remetter á Commissão encarregada de proceder as indagações convenientes para se organizar a norma dos lançamen - tos , e arrecadação dos Impostos applicados á amortização da divi - da publica , a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes , e Exo traordinarias da Nação Portugueza de 12 do corrente , a respeito da duvida que a dita Commissão julga encontrar na intelligencia do Art . 1 . º do Decreto de 29 de Junho de 1821 , a fim de lhc dar o devido cumprimento . Palacio de Queluz em is de Feverei - ro de 1822 . = José Ignacio da Costa . »

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , participar á Meza do Desembargo do Paço , para sua in telligencia e devida execução , que às Cortes Geraes , e Extraora dinarias da Kação Portugueza , attendendo ao que lhe foi representa do por D . Maria José da Costa , viuva do Capitão Mór Francisco Bernardo Osorio , pelo requerimento incluso , ácerca de huma execução que lhe move Anna de Jesus no Juizo da Correição do Civel da Corte , Escrivão José Teixeira Pinto Chaves Cabral , peo la quantia de 9540154 réis , como consta dos Autos juntos : Re solverão , en data de 18 , do corrente mez , que fique dispensado o lapso de tempo , para que , não obstante a Lei em contrario , possa a recorrente D . Maria José da Costa , requerer revista na dita Meza do Desembargo do Paço , contra os Accordãos proferidos a final na referida causa . Palacio de Queluz em 22 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalho . , ,

A referida Ordem he a seguinte . „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Ge - raes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente a Consulta da Commissão encarregada de proceder ás indagações convenientes para se organizar a norma dos lançamentos e arreca dação dos Impostos applicados á amortização da divida publica , transmittida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , em data de 18 de Janeiro proximo passado , expondo a duvida que julga encontrar na intelligencia do Art . 1 . º do Decreto de 28 de Junho de 1821 , a saber ; se naquellas Collegiadas em que os benefi - cios simples vagos , ou que vagarem , costumão ser suppridos por economos , em quanto se não provem , deve ou não continuar a mesma pratica : Mandão dizer ao Governo , que a generalidade daquel . le artigo , exclue a duvida proposta , e que acautellando elle o ca - 80 em que se tornasse necessario e provimento de alguna Cone zia ou Dignidade para não se faltar ao Culto Divino , mostra clara mente não ter lugar a nomeação de economos para supprir a falta dos Beneficiados fallecidos nas Collegiadas . O que V . Exc . leva . Tá ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 12 de Fevereiro de 1822 . Jaão Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . , ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , que o Marechal de Campo , Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Alemtejo , expessa as ordens necessarias para que os Commandantes dos Corpos da 1 . ' Linha estacionados na dita Provincia , confirão mensalınente ao Ministro , que lhes servir de Auditor , hui attestado , em que assim o declarem , para que juntando os mesmos Ministros aquelles attestados ao seu res poctivo recibo , possão haver , pela competente Pagadoria das Tre pas , a gratificação , que lhes pertence , na conformidade do § . 4 . ' da Carta de Lei de 12 de Dezembro proximo passado . Palacio de Queluz em 23 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xa . vier . ,

Nesta conformidade se escreveo aos Encarregados das Armas das outras Provincias , e Commandante da Força Armada da Ca . pital ,

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , remetter ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas a copia inclusa do Aviso das Cortes Geraes , e Extraordi narias da Nação Portugueza , em data de 22 do corrente mez so bre a alta que deve dar - se ás Pensionarias do Monte Pio , regres sadas do Ultramar ; para que o mesmo Contador Fiscal execute na parte que lhe toca , o que no dito Aviso he ordenado . Palacio de Queluz em 23 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . , ,

Para o Thesouro Publico Nacional . . 5 , Sendo presente a ElRei o Requerimento de Lourenço An . tonio de Oliveira , Escrivão das Entradas na Meza dos Vinhos , e João Pedro Teixeira Sobral , Escrivão do Registo na Postura , em que pedem se lhes continuem a pagar a ajuda de custo annual , que percebião ein virtude do Aviso de 27 de Maio de 1791 que a conferio , e dos Decretos de s de Outubro de 18or , e is de Ja - neiro de 1802 , que a deixárão subsistir : Mandá o Mesmo Senhor , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que pelo The šouro Publico Nacional se passe Ordem ao Administrador da Ale fandega das Sete Casas para a continuação do pagamento da dita ajuda de custo , não só por constituir parte dos ordenados dus supo plicantes , mas tambem por , ser conforme o determinado na Ordem das Cortes de 26 de Abril do anno proximo passado . Palacio de Queluz em 16 de Fevereiro de 182 2 . = José Ignacio da Costa . ,

Ordem a que se refere di Portaria supra . „ Illustrissimo e Excellentissiino ' Senhor : - As Cortés Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão , que se abra as sento de aita na Thesouraria Geral das Tropas ás viuvas , e filhas iegressadas do Ultramar , dos Officiaes , que em Portugal havião contribuido para o Monte Pio (com tanto que elles fossem do numero daquelles que os planos admittião a esta prestação , e te nhão preenchido todas as Condições nelles declarados) ; e isto á vista das guias por ellas apresentadas , que mostrem ato quando se achão pagas , como he de costume . O que V . Ex . a levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Ex . " Laço das Cortes ' era 22 de Fevereiro de 1922 . = João Baptista Felgusia raso = Senhor Cärdido José Xavier . ,

Para o Conselho da Fazenda . „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter ao Conselho da Fazenda o Requeriinento in - cluso de Manoel Pedro Pereira Soares , Negociante da Cidade do Posto , a respeito de varias Fuzenidas Inglezas , que pertendia se

(1835

da do 20 de com

contraria Teitos sobre este pôr mais do

N : 1 de Infanteria , e de Henrique Le - Blanc , Frana

cez de Nação , e official de Latoeiro , pedindo todos . . CORTES . = Sessão 316 . — 3 de Março . estes o poderem abrir suas lojas sem serem exami :

. (Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) Dados ; á Commissão parece , qne attentas as razões

Leo . se , e approvou - se a acta da Sessão de hon . que ponderão , devem ser indeferidas as suas súp . tem : ö Sr . Secretario Lino Coutinho leo a declara . - plicas . Approvados . . ção dos votos dos Srs . Deputados Camello Fortes , e Deo conta o Sr . Luiz Monteiro do parecer da Cogna Ribeiro de Andrade , sobȑe certas decisões tomadas missão de Commercio sobre 2 requerimentos dos Di . na antecedente Sessão , os quaes se mapdárão lançar rectores , e Operarios das Fabricas de estamparia , na acta . Deo conta o mesmo Sri de huma particia e tecidos de algodão , em que requerem a revoga . pação que faz o Sr . Ribeiro Telles , na qual expon . ção do Decreto sobrc a admissão das fazendas es . do o máo estado da sua saude , pcde que se lhe con . tampadas , que vem dos Portos da Asin , para os do ceda licença para ir a Provincia , na forma que os Reino Unido : a Commissão informada das razões Facultativos lhe aconselbão : concedeo - se - lhe a lia que os Supplicantes allegão , dos documentos que cença .

apresentão , e das diligencias a que procedeo para O Sr . Felgueiras mencionou hum officio do Mi . ter todo o conhecimento deste caso , julga , que pa . nistro da Fazenda , , com o qual remette a copia da ra se fazer o equilibrio , he necessario que se in . Portaria de 20 de Fevereiro , dirigida a Junta da ponha a estas fazendas o direito de 40 por cento , Fazenda da Uha da Madeira , para se effectuar o sendo isto o que elles requerem , e o que informa pagamento dos direitos de huma porção de aguas tambem a Commissão das Pautas . ardente de França , importada naquella Ilha , e bem Combatêrão este parecer os Srs . Malaquias ; e Bri . assim a copia do requerimento , e mais documentos to , sustentando que seria o golpe mais fatal a o ' com . que apresentárão os seus consignatarios : mandou : mercio Portugue % , em quanto se protegeria immen . se á competente Commissão .

so o da Inglaterra ; defendendo o ultimo Sr . Depo . O Pintor Domingos Antonio Sequeira apresenta a tado , que não se lhe deve impôr mais do que 24 relação das despezas que tem feito com os quadros por cento de direitos sobre este genero . Foi de opi . que está pintando , nos quaes se representão os fa , nião contraria o Sr . Franzini mostrando , que se ctos mais notaveis da nossa Regeneração Politica , acaso se não approvasse este parecer , as fabricas é pede que se lhe mandem abonar : deo - se - lhe o Portuguezas serjão dentro em pouco tempo reduzi . competente destino depois de brevissimas reflexões . das a nada , e nunca se conseguiria entre nós ver

O Medico de Pepnafiel Antonio de Almeida , of . florecer a industria como em França , Inglaterra , e ferece ao Soberano Congresso bum opusculo com o outros muitos Reinos . titulo = - Apontamentos para a reforma disciplinar O Sr . Villela disse , que era de parecer , que este da Universidade de Coimbra : mandou - se á Cemmis . negocio passasse á Commissão encarregada de regu . são de Costrucção Publica .

Jar as relações commerciaes entre Portugal , e Brasil , Concedeo - se a licença que pedio o Sr . Secretario para o encorporar nos trabalbos a que sobre este Pinto de Magalhães , para restabelecer a sua saude . objecto está procedendo .

Deo conta o mesmo Illustre Secretario da redac - O Sr . Luiz Monteiro fez huma exacta explicação ção do Decreto sobre o augmento das moedas dé de todos os motivos , em que a Commissão se fundou ouro : algumas observações se fizerão sobre este as para dar aquelle parecer , expondo outras muitas som pto , terminadas as quaes , foi approvado . razões para o apoiar , e mostrar a necessidade de se

O ' Sr . Ferreira da Costa como Relator da Commis . approvar . são da Verificação dos Poderes , leo o parecer da o Sr . Araujo è Lima , pedio licença para fallar mesma , sobre o Diploma do Sr . Bento Ferreira Ca - sobre a ordem , apezar de haverem alguns Srs . I) e . bral , Deputado Substituto pela Provincia do Mi . putados pedido a palavra ; e sendo - lhe concedida , nho , o qual foi chamado em consequencia do fale - mostrou que o parecer da Cominissão não podia en . cimento do Sr . João Pereira da Silva , e sendo ap . trar em discussão por ter por objecto o revogar bom provado , foi introduzido na Sala com as formalida . Decreto , o que não se pode fazer senão da forma , des do costume , e prestando logo o costumado jara que o Regimento prescreve ; isto he , por meio de mento , tomou asserto .

hum projecto , que deve ser impresso , e discutido . : Sr . Freire , tendo feito a chamada , disse que o Śr . Miranda pertendeo combater esta opinião , estarão presentes 113 Senhores Deputados , e que mas sendo desenvolvida pelo Sr . Felgueiras , e apoias faltavão 25 .

da por muitos Srs . Deputados , foi sanccionada pe : Ordem do Dia ,

lo Soberano Congresso , resolvendo , que a Comnis . Pareceres de Commissões .

são tome a seu cargo este negocio com toda a ur O Sr . Presidente deo a palavra ao Sr . Mirand , gepcia . para ler os pareceres da Commissão des Artes , e Continuou o Illustre Relator lendo os pareceres Manufacturas , o que fez , começando pelo que en . sobre a representação do Juiz e Mezarios da Irman trepõe sobre a requerimento de alguns habitantes dade do Senhor Jesus , e Santissimo Sacramento , es da Cidade do Porto , acerca das minas de carvão de tabelecida no Convento de S . Domingos desta Cida . pedra da Villa de Pena Cova , observando a Com . de , a qual hé composta pela maior parte de mer . inissão , que em Sessão de 14 de Agosto do ando cieiros : pedem que o Soberano Congresso lhes ap passado , já no Soberano Congresso se tratára este prove hans artigos de estatutos para a creação de objecto , e que bavendo colhido as informações que hum monte Pio a beneficio das Orfãs , e Viuvas dos necessitava , julga hoje que todas as contas , e admi . Irmãos ; não podendo admittir . se para a referida nistrações devein passar a Direcção das Fabricas das Irmandade , senão homens estabelecidos com lojas de Sedas , segundo certo plano a que deve proceder : merciaria , entrando cada hum com 4800 réis , e não approvado . Leo depois os qne profere sobre os rc . ' podendo abrir loja , sem que tenha sido caixeiro , e querimentos dos Cordoeiros d ' esparto , em que pe - dado quatro annos , conforme se pratica entre os Ne . dem que o Soberano Congresso revogue o privile - gociantes das cinco classes : A Commissão julga , ' gio que concedeo aos de lipbo , para elles somente que podem admittir na Irmandade quantos sngeitos fazerem certos concertos de filamentos etc . ; de Gré . espontaneamente queirão entrar , sem que de sorte gorio Lopes , de Manoel Luiz de Souza , Soldado de alguma se obriguem a isso , e que a respeito dos Cai .

Keiros deve ser indeferido , podendo todo o Cidadão bre aquelle objecto ; pois que he da maior transa que quizer comprar e vender os generos de mercea cendencia . Concluido assim este negocio , deo o Sr : ria , abrindo lojas aonde melhor lhes convier , com Presidente a palavra á Commissão de Constituição ; tanto que estejão mudidos das competentes licenças e immediatamente o Sr . Faria de Carvalho , seu Il . do Senado da Camara ; foi approvado ; e continnou lustre Relator , leo os pareceres que a mesma entre lendo o setimo parecer sobre a representação de Paú . põe sobré 2 officios , que ao Soberano Congresso dio lo Midozi , Membro da Commissão das Pautas , na rigio o Ministro das Justiças ; bom acerca da mera qual expondo os abusos que se praticão na arreca - ce concedida ao Desembargador José Caetano de Paia dação dos direitos das fazendas Inglezas , propõe ao va Pereira , em 6 de Fevereiro de 1818 , que be a inesmo tempo os remedios , mais obvios ; a Commis passagem do seu lugar na Relação do Rio de Janei . são os approva em quanto ás fazendas avariadas , ro para a de Lisboa : julga a Commissão que se The julgando , que desde já se deve mandar ao Adminis . deve verificar , approvado : o segundo he sobre igual trador da Alfandega , one designe lugar proprio pa . objeeto a respeito de ontro Magistrado , Desembar ra se proceder aos leilões , como se faz na Casa da gador do Paço , e que a Commissão assenta que tama , India ; mas em quanto ás de factura , que não po . tem se deve verificar , tanto por ser concedida em dem ser appiicavois as medidas , que offerece o Re . tempos remotos , como por ser muito digna a pes . presentante em quanto existir o Tratado de 1810 . Sva do agraciado . Depois de breve discussão foi approvado .

O mesmo Illustré relator continuou dando conta O Sr . Bettencourt leo ó parecer das Commissões de outro parecer entreposto sobre huma representa reunidas de Agricultora e Commercio sobre o regne . ção do Marechal de Campo Felisberto Caldeira na rimento e nais papeis pertencentes a Carlos Arens qual expõe o procedimento despotico , e violento , e Filhos , no gol rogão se lhe levante huin embar : que praticoli com elle a Junta provisoria do Go go feito em 300 pipas de vinho do Douro , e que verno da Bahia , fazendo exécntar huma sentença em data de 2 do corrente foi mandado á Soberapa alcançada contra elle , e que estava pendente do Póa Assembléa pelo Ministro dos Negocios do Reino ; a der Judicial , respectivamente a posse de bum en . Commissão diz , que tendo examinado o requerimen - genho , ponderando que huma portaria , em forma to observa , que os Supplicantes allegão , que obra . de sentença passada pelo referido Governo da Ba . tão de boa fé , e que produzem algumas razões de hiz , não foi assignada pelo unico homem de direito , bastapte pezo : ' que sendo ouvida a Companhia aé . que era Membro da Junta . A Commissão julga , qué se veron , que he verdade o que elles expõem , e que houve infracção da Lei , e qiie se deve mandar re julga ' se the deve differir ; que o Juiz Conservador parar , prosseguindo a questão do Poder Judiciario da Conspanhia confirma o seu parecer , e que são a quem somente pertence . conforibes todos os documentos que ajunta : e que á O Sr . Lino Coutinho disse , que não se acomodava Vista de tudo isto lhe parece , que se levante o em com o parecer da Commissão , e que se a caso os seus bargo requerido , e que se tomem medidas geraès , Membros estivessem bem informados deste negocio , para se cooceder o mesmo à todos os Negociantes da por certo não o entreporia desta forma : disse que Cidade do Porto , que se acharem em identicas cir - passava a expor toda a historia deste acont : cimená constancias . - voi

to , o que fez , mostrando , que o contendor do refe Suscitou - se a este respeito hum renhido e breve rido Marechal Felisberto Caldeira ; alcançára huma debate , defendendo o Sr . Guerreiro que este negocio sentença definitiva na Casa da Supplicação do Rio não he da comprtencia do Soberano Congresso , mas de Janeiro , na qual se declarã o supradicto Mared sómento do Poder Judiciario , e sendo combatido pe . chal , conio hum espoliador , e manda que se lhe éne los Srs . Franzini , e Lino Coutinho , apezar das ra tregue a posse da propriedade , deixando - lhe o di zões ' ponderadas novamente pelo sobredito Sr . Guer . reito salvo para disputarem as suas bem feitorias : reiro , continuarão alguns Sre . Deputados á fallar a notou então que neste processo a Junta não obrou éste respeito , requerendo o Sr . Peixoto o addiainen - despoticamente , e nada mais fez do que maodar exe to , compromettendo - se a apresentar certa lei de que cutar huna sentença , e que para praticar assim se tratava e cuja existencia se negava .

consultou primeiramente quatro dos mais habeis les - O Sr . Soares de Azevedo apoiou o addiamento , e trados da Bahia , que se acaso o Desembargador , que perguntando o Sr . Presidente se havião alguns Srs . era Membro da Junta não quiz assignar a portaria Deputados , que o apoiasscm " , muitos forão os que foi somente porque elle havia sido Juiz naquella se levantarão . "

causa , e contrario ao accordão proferido na Casa da • Fallou contra elle o Sr . Girão , mostrando os im . Supplicação do Rio de Janeiro ; e tendo ' fallado so mensos inconvenientes , que se podem seguir a hu . bre a protecção que o Governo deve dar ao pobré ma casa de commercio , como ' a de que se trata , pois contra a prepotencia dos Poderozos , concluio dizen . que sómente de direitos paga wensalmente mais de do que tudo quanto havia exposto constava das actas 3 contos de réis . '

do Governo da Bahia . Outros Srs . Depotados contrariário esta opinião , o Sr . Baratã confirmando todos os argumentos do é o Sr . Corrêa de Seabra manifeston a sua , que se Illustre Preopinante , expoz outros muitos , fallaudo reduizio , a que , sendo o parecer devidido em duas contra o menciodado Marechal , e que foi de toda partes , podia sobre a primeira , ' que versa sobre o a justiça o processo da Junta naquelle caso , man nosocio de hum particular , tomar . se huma delibe . dando cumprir a sentença da Casa da Supplicação . fação , e em quanto , a segunda , que têm por objecto Sr . Faria de Carvalho apoiou com differentes medidas geraes , julga que pode ficar addiada . Con . argumentos , extrahidos do corpo da representação , tintando a fallar - se acerca do objecto , se resolveo , e documentos , que se achão juntos á mesma , o pas que não ficasse addiado .

: : recer da Comiinissão . . Em consequencia propoz o - Sp . Presidente á vota O Sr . Brito asseverando primeiramente , qne tem ção a ' primeira parte do parecer , a qual foi appro . todo o conliecimento do Marechal Felisberto Caldeia vada .

ra , disse que não tinha duvida em asseverar , que Foi regeitada a segunda parte do mesmo parecer elle be hum homem honrado , e de muitos bons sen . e logo ' o Sr . Miranda réquereo que as Commissõe ' s timentos qne tem todo o conhecimento do engenho Teonidas de Commercio , e Agricultura ' a prescuter de que ec trata ; que elle fora noutro tempo dos Je . com a maior urgencia bun projecto de Decreto $ 0 suitas , e que be de crer , que tudo quanto elle ten

Syotesca Lino Coutinho torno a batendo alguns dos

gne : po Almeria , Ramon Pastornon

de melhor , sejão as bemfeitorias (objecto de que unj . põem sobre o requerimento de 7 Officiaes inferiores camente se trata) porque he isto de ordinario , o que reformados , do corpo da Marinha no qual expõem , succede em todos os outros : observou depois que es que contra as ordeos do Soberano Congresso , são te bomem tem feito grandes serviços , abrindo hu - passados nove mezes , que se lhes não pagão os seus ma estrada de mais de 100 leguas , para Minas , e di soldos : consiste o voto da Commissão em que se zendo que não he natural , que elle se queixe em diga ao Governo , que na conformidade das refferi . vão ; e , passando depois a fallar , limitando se uni . das ordens se pague aos Sapplicantes poodo - os em camente ao negocio , observou , que a Junta se não dia com os outros effectivos . Approvado . devera entrometter com elle , pois que estava abso . Tambem se approvou outro voto da mesma Com . lutamente dependendo do Poder Judiciario , por quan - missão proferido sobre a pertenção de Pedro Gui . to a quelle mesmo accordão , em qne sc firma a por : , lherme de Mello , que pedia dispensa de lapso de taria do Governo da Bahia , se achava embargado tempo para se matricular cm hun dos annos de curo pelos meios legaes , que as Leis offerecem . i so de Mathematica do Collegio dos Nobres , consis .

O Sr . Barata pertendeo fallar novamente ; porém tindo em que não se lhe deve conceder . sendo chamado á ordem , em consequencia de diver . Approvou . se hum parecer da Cormissão de Fai gir hum pouco do objecto , o Sr . Ribeiro de Andra zenda sobre hum requerimento do Conde de Castro de fallando restrictamente em quanto ao objecto , dis . Marim , a respeito de buma Commenda vaga , cuja se , que não podia deixar passar o principio , que graça possue , tendo fallado contra elle o Sr . Alves tinba ouvido expender , de que se deve prestar to do Rio , e sendo deffendido pelos Srs . Trigozo , Bar . da a attenção aos Pobres , quando combatem coin os rozo , e outros . ricos ; eu amo os Pobres , como homem somente c Dada a Constituição para Ordem do dia de ama• dezejo - lhes todos os bens ; porém como homem Pu : nhã e o projeeto da extinção da Intendencia Geral blico , quando tenho de proferir huma seotença tan• da Policia no prolongamento levantou - se a Sessão to attendo ao pobre , como ao rico , tanto me impor as duas horas . ta o fraco , como o poderoso ; só olho para quem tem justiça , e he sempre a favor daquelle qne a tem , que decido , e sentenceio . São estes os verda

NOTICIAS NACIONA E S . deiros principios , que devem servir de norma ao Systema Constitucional .

LISBOA 5 de Março . O Sr . Lino Coutinho tornou a tomar a palavra , Para conhecimento do Commercio se faz pnblico , e discorreo sobre o objecto , combatendo alguns dos que , por noticias recebidas do Vice - Consul Portu . argumentos ponderados pelos Illustres Preopinantes gues en Almeria , Ramon Pastorfido , na data de 11 que approvavão o parecer da Commissão , respon . de Fevereiro proximo passado , consta haver o Go dendo especialmente aos do Sr . Brito , principal . verno Hespanhol diminuido , a instancias do mesmo mente a aquelles com que pintou o bom caracter , Vice - Consul , o Direito de Exportação sobre o Es é probidade do Marechal Felisberto Caldeira , asse parto em rama até 3 reales 23 maravedis vilhon em verando que a estrada de que fallon , he de tal na . cada milhar de 20 arrobas , sendo exportado para tureza , que ainda não foi tranzitavel por hum só Portugal debaixo da Bandeira Portugueza ou Hes mineiro , e que de tudo quanto fez ficou muito bem panhola . pago com as Commendas , fóros , e outras merces

Tendo a Assemblea Geral do Banco de Lisboa na O Sr . Xavier Monteiro disse , que tendo ouvido o sua 1 . % reunião do primeiro do corrente nomeado , relatorio da Commissão , e o que tem exposto 08 a Commissão , que deve continuar a receber as Subs Srs . Deputados da Bahia não se pode decidir sem cripções , para o dito Banco , em conformidade do ouvir fer a portaria de que se trata , e que mandou 4 . artigo da Lei do 1 . º de Fevereiro do corrente executar aquella sentença , e bem assimo accordão anno , a mesma Commissão annuncia ao Publico que que proferio pa Casa da Supplicação do Rio de Ja . ella continuará a receber as Subscripções , em todos neiro , e que portanto requeria a sua leitura .

os dias , que não forem santificados , na Casa da Pra . Depois de algumas observações , que fizerão dif . ça do Commercio , das 11 horas e meia da manhã ferentes dos Srs . Deputados , o Sr . Faria de Carva . até as tres da tarde . lho fez a leilura da supradicta portaria , e accordão .

Continuou a discussão , fallando largamente sobre Senhor Redactor : - Tenho lido , e tenho ouvido o objecto os Srs . Moura , Castello Branco , Borges fazer alguma censura ao Despacho de Magistratu . Carneiro , Soares de Azevedo , e outros e propondo . ra , publicado no dia 26 de Fevereiro . Não son con se o addiamento requerido pelo Sr . Lino Coutinho , templado naquelle Despacho , não fui , nem sou per . foi apoiado ; mas não approvado .

tendente : pão son do Concelho de Estado , nein te Progredio portanto o debate e julgando - se a ma pho relação alguma com 08 Membros , que o com : teria discntida , propoz - se o parecer á votação , e põe : não sou do Ministerio , e não tenho intelligen . foi approvado .

cia com algum dos individuos , que o constitue : Leo o mesmo Illustre Relator os pareceres da Com . · não sou defensor de abusos , e de prevericações , por missão sobre o requerimento de João Baptista . . . . que detesto , e abomino os prevaricadores , ainda Genovez , que pede carta de naturalização ; julga a que não seja victima delles : amo a razão , e a juis . Commissão á vista dos documentos , que o Suppli . tiça onde quer que ella appareça ; e aborreço o ex cante aprezenta , que se lhe conceda : approvado , cesso , e a parcialidade : prézo a Liberdade da Ime

A mesma Commissão examinou o Decreto de 26 prensa , não para abusar della , mas para communi . de Março de 1821 , em qne se concede o logar de car decentemente as minhas idéas , receber as com . Coucelheiro do Senado a João José de Mascaranhas e municaçõus dos outros , e observar o admiravel qua Silva : a Commissão attendendo a differentes razões , dro dos diversos modos de pensar , quasi tão varia . que produz , e especialmente á nova organização das dos como os homens . Camaras , na qual entra o Senado de Lisboa , he de Depois desta protestação , poderei no ser exacto i parųcer , que não pode ter logar . approvado . nos meus raciocinios , mas scu imparcial , e fiel á '

o Sr . Vasconcellos , na qualidade de Relator da minha consciencia , e ao meu inodo de pensar , Dise Commissão de Marinha leo o voto , que ella ontre . correndo sobre aquelle Despacho , faço buma neces

pagose . The concede onteiro disse que tem capdir sem

aommissão , que de Banco , em conforma corrente

outro

mas neguerido

saria distincção entre os Bachareis providos em Pri . encarregado de ir , ou mandar saber o que fez hum meiras Entrancas , e os providos nas segnintes Gra . Magistrado em Angola , Moçambique , e em outros duações . Estes . , ou não apresentárão , ou apresentá - pontos do Reino , porque isso está incumbido a ous tão certidões de correntes . Se as não apresentárão , tra Authoridade , que ha de dar o titulo , com o and

Despacho , delles foi huma formal infracção da o Candidato se ba de acreditar perante o Conce Lei , pela qual devem responder os Concelheiros in . Tho . n . . fractores ; e responderem efficaz , e exemplarmente . Se sc trata dos primeiros Despachos , trata se ver

Isto deve reclamar a opinião publica , o Escriptor dadeiramente de fazer experiencias : . equal deve ser ? Judicioso , e a mais superior Authoridade .

a regra para entrar nessas tentativas ? As in forma . Se apresentárão certidões de corrente , cessou a ções da Universidade , porque o Concelho não tem

responsabilidade dos Concelheiros , porque respeitá outro ponto donde partir . A Universidade he o pri . ' ! rão a Lei , que ainda rege , e que lhes deve servir meiro Tbeatro publico , em que representa a Moci .

de regra . Poderá dizer - se , quia são quasi huma me dade Estudiosa , e por isso , só da Universidade pó . ra formalidade as Devassas de residencia , e , as Cera de ýir o conhecimento da moral , e da Litteratura tidões de corrente hum fraco testemunho do mere dos seus Alitanos . Não ha que indagar da vida an . cimento do sindicado . A isso poderja responder o terior á vida academica , porque seria o mesmo one Concelho - A Lei idenmbio a certos Juizos o decla . indagar da infancia . Depois da Formatura logo se rarem se o Magistrado , que servio hum lugar me . póde ser pertendente , e quem póde então dizer o rece ser provido em outro ; e para isso fez reunir que elle be ? Só a Universidade . Se ella foi condes . naquelles certos , e determinados Juizos os parciacs ceodente para trahir a fidelidade de suas informas Juizos de todas as Repartições Civis , Fiscaes , Eco . ções , a quem ha de recorrer o Concelho para coa nomicas , o Municipacs . A quelle Legal , e compeo nhecer isso , é que outra base ha de adoptari Por tente Juizo declarou solemnemente , que o ex . Ma . Lião está isto providenciado . gistrado está habil para o continuar a ser , co me - O Ministerio ainda he menos digno de censura , rece . O ex - Magistrado disse , que tinha hum titulo porque está em hum circulo mais estreito . Não vê Legitimo , dado pela unica Authoridade que lhe os titulos de habilitação dos propostos , e he obria nodia dar e nor isso mesmo , dado por Lei , para gado a reputallos benemeritos do Despacho para ser bem reputado ; e que em Juizo não havia algo que vão consultados , porque ha de escolher ' hum Dia Querella , Acção Popular , ou Sentença , que se delles : e quando se impõe esta obrigação , se quer encontrasse com a quelle titulo : Que em taes circuns - dizer , que todos trez são capazes do lugar indica tancias , quem reputasse o mesmo titulo insufficien - do . Se ao Ministerio se perguntar , e porque são te , attacava seus direitos adquiridos , porque os ad . capazes ? He provavel , que responda , , porque as . quirio por huma Lei . Se a Lei be insufficiente , dico sim o diz o Concelho , que vio os titulos , e as is . feituosa , ou se abusa della , haja nova Lei , novas formações , e está authorisado para o dizer , é ser experiencias , castigue - se o abuso ; mas em quanto acreditado . ? . . 1980 senão faz , ha de reger a Lei que existe , O Con Deixar ir os novos daspachados tomarem posse de celho não está habilitado para conhecer por appel : seus cargos . Desde esse dia , a Liberdade da Impren : lação , ou por aggravo das Sentenças proferidas sa , o Direito de Petição , o espirito publico , e as pela Meza do Desembargo do Paço , ou pela Casa novas Instituições , rão semear espinhos na sua po . da Supplicação sobre capsas de residencias . Não zição . Desde esse dia principia a responsabilidade está encarregado de recolher a historia biografica do Mloisterio , pela falta da severa punição desses de cada hum dos pertendentes , antes de os propôr ; despachados que prevaricarem . porque , além de não ser expressa no Regimento . Antes disso , que pode dizer até que dia será vir . essa Commissão , dependeria de muito tempo , tra - tuoso , oni criminoso ? He verdade , que do crime á balho , e despeza para recolher essas noticias bio - virtude he longa a estrada , e da virtude ao crime graficas dos diversos pontos do Reino Unido , em curto espaço : mas em tempos de reformas , 01 alte que tivesse servido cada hum dos candidatos : e ain : raços sociaes , deve pensar - se de outro modo . O noso da depois , ou havia de fazer bom uso público desso Exercito de 1810 , 11 , 12 , e 13 , não parecia o sas noticias , e então erão bumas segundas Residen . Exército de 1801 . Basta este exemplo . cias , sem fundamento em Lei , e que fazião ociosas Hum ánnel da cadê a precisamonte ha de ser o nl as primeiras : ou havia de fazer hum uso inquisito . timo ; e nem Platão poude superar esta imperfeição rio das mesmas noticias , e então tudo podia ser at humana . Confiou - se de certo numero de homens o bitrario , offensivo dos direitos de cada hum dos dizerem , que acabc a demanda qne lhe be submet . concorrentes , e huma monstruosidade no systema tida . São homens ; poden comprometter a honra , a estabelecido . Se contra outro qualqual Cidadão se vida , e a fortuna do Cidadão ; mas he preciso , que intentasse huma querella , ou huma devassa , e elle a cadea das demandas tonba hum ultimo annel : e he não fosse pronunciado , quem poderia depois dessa forçoso respeitallo como tal , seja qual for a opinião

decisão judicial , tello por culpado , e privallo de deste , ou daquelle . Outro numero de homens foi es . ; seus direitos , sem insultar a Lei , a fé publica do tabellecido para dizer , que tal Magistrado , desema

julgado , é sem vilipendiar o Cidadão ? Senão pódé penhou , on não desempenbou seu cargo . Podem er . goiar - se por vozes vagas de descontentamento , prin . rar , mas he o último annel da cadea das sindican . cipalmente a respeito de Cidadãos , que tem por cias . Pode - se fazer outro , mas não está feito : e quan .

officio fazerem tantos contentes , como descontentes , do se fizer , hum ha de ser o ultimo : Poderá dizere ; porque huma Sentença não pode agradar aos dous se , que a sindicancia da Supplicação sobre as re

Litigantes : senão pode fazer uso de denuncias in . sidencias suba ao Conselho de Estado , deste ao Mi . quisjtorias : senão deve acreditar a Sentença da Lie . Disterio , deste ás Cortes , e depois ? Onde quer que gitima Antboridade : senão se apresenta outra Sen . parar a cadea , esse ultimo ponto deve ser respeita tença , 011 Acção em opposição á peimeira , então do , e obedecido . Não sendo assim , a ordem , e a lei que regra deve reger a conducta do Concelho ? A está proxima a ser substituida pela dezordem , e pe Lei : nella se deve firmar ; e responder aos censo . Ta aparquia . Para desviar este flagello , he preciso

res , que , se he defeituosa se queixem a quem a pó . qne cada hum dos tres Poderes não seja entorpecia Di de revogar , e substituir . Se foi mal executada , de . do , e possa livremente mover - se dentro do seu cis :

Dupciem os executores : é que o Concelho não está culo :

le

ceis

de o Sabio a luzachura porco por Manoelstica Inglezaleca pasal , e comune . " N : de Outubro cuza allegação 40 réis na loja de Freitas , imponeza , para use . R

SUPPL EM ENTO N . 13 . .

. . ' LISBOA 6 de Março de 1822 . ' i Sahio á Inz hum Sermão Constitucional sobre os principaes Deveres do verdadeiro Cidadão Portite gnez . Vende - se por 120 réis nas lojas do costume .

Sahio á luz o Par : cer da Commissão encarregada de apontar as causas para a extincção da Patriar . cal , restauração da Capella Real , e Arcebispado de Lisboa . Vende . ge gás lojas do costume por 60 réis . . As obras Poeticas de Antonio Pinto da Fonseca Neves , ' e buma Memoria inida ás mesmas , sobre a Sentença de Comes Freire : vende - se por 300 réis Ras lojas do costume . - Nas ' mesmas por 60 réis se vende o dialogo entre dois co ' rcundas = Ribeiro no seu Casal , e Gomes no seu Ribeiro . . . Sahio á luz : Compendio da Grammatica Ingleza e Portugneza , para uso da Mocidade adiantada nas primeiras letras . Composta por Manoel José de Freitas , impressa no Rio de Janeiro em 1820 em 4 . ° , e se vendc em brocburá por 640 réis na loja de Borel , Borel & Companhia ao Martyres .

- Sahio á luz a allegação a favor das Viuvas , e Parentes dos Martyres da Patria , condemnados em 15 de Outubro de 1817 . Nesta allegação feita em Revista , pelas Cortes Extraordinarias concedida , se mos . tra a nullidade da dita Sentença , se conta a historia da Denuncia , e da Sociedade , com peças justifica . tivas , entre as quaes se inclue a Certidão que do Livro Secretissimo por ordem expressa do actual Go . verno se extrahira , contendo as Denunei . 1s , e os nomes dos Denunciantes . . . " Acabão de chegar de París os novos mappas geograficos , feitos em 1821 , por Delamarche , com os ultimos descobrimentos , e alterações : servem para uso das Aulas , e mesmo para oroar qualquer sala . Cada jogo em 5 folhas se vende por 2 : 400 réis no Gabinete de Leitura de Pedro Bonnardel , defronte do Correio Ger1 N : 10 primeiro andar .

Cartas sobre a Fra - maçoneria , que provão com evidencia que , ella em nada he contraria á Relia gião , e aos Governos : segunda edição correcta , e augmentada com duas cartas sobre o mesmo assum pto ; 8 . ° París , 1821 , 600 réis . - Contracto Social , ou Principios de Direito Politico de J . J . Rousseau ; iraduzido por B . L . Vianna , en 12 . ° br . , 600 réis . – Reino da Estupidez ; Poema , nova edição corre . cta , em 12 . ° br . , 240 réis , - Discurso sobre Delictos e Penas , por Francisco Freire de Mollo , 8 . br . , 480 réis . – Reflexões sobre o Pacto Social , e acerca da Constituição de Portugal , por hum Cidadão Portugirez , 8 . ° br . , 200 réis . - Noticias reconditas do modo de proceder a Inquisição de Portugal com os seus prezos : . informação quc ao Pontifice Clemente X . deo o Padre Antonio Vieira , em 8 . ° br . , 480 réis . Vendem - se na loja de Jorge Rei , aos Martyres N . ° 19 ; ' e nas mais do costume .

Vende - se por 960 réis nasljas de livros = de João Henriques , rua Augusta N . ° 1 ; de Antonio Pedro Lopes , Ina Augusta N . ° 138 ; e de Francisco Xavier de Carvalho , ao Chiado defronte da riia de S . Francisco N . ° 2 , huma preciosa libra intitulada = Quinta parte do . thesouro descoberto no rio Maxi . mo Amazonas , a qual contém humi novo ' methodo para a sua agricultura , vtilissima praxe para a sua povoação , . navegação , ang mento , e commercio , assim dos Indios , como dos Enropeos = ; foi escripta pelo celebre Jesuita , João Daniel durante a sua prizão 008 carceres de S . Julião , onde mor . reo ; e , como aqnelle virtuoso Missionario residio mais de 18 annos naquella vastissima região , he de grande pezo a sua authosidade , , e torna mui preciosa a referida obra (muito principalmente nas nossas actuaes circunstancias) . A referida quirita parte he a unica dignà de ser impressa para publica utilidade , é a sua importancia : he tal que o Author fez o arriscado esforço de a remetter , no anno de 1967 , a seu irmão primogenito , por ficar persuadido de que lhe fazia grande serviço , e por isso em carta , que en tão lhe escreveo , rrcommendava encarecidamente se aproveitasse do que nella lhe apontava . Note - se fin nalmente que 9C0 réis he ' o preço , pelo qual foi entregue aos Subscriptores no Rio de Janeiro , onde foi impressa . " ! Tendo Jeronymo de Arantes representado ás Cortes da Nação Portugueza , a injustiça que se lhe ha via feito , mandando - se em 4 de Set : : mbro , e 31 de Outubro do anno passado , alterar hum assento da Relação por informcs inehos exactes ; tudo a respeito do navio Oceano ; déliberoi o Congresso em Sessão de 18 de Fevereiro proximo passado , pelas ditas representações , o relixar aquellas decisões , e tornar tudo aos mejos ordinarios do dito assento : conhecida a nullidade daquello Processo , em vista dos Autos , por muitos dos Illustres Deputados , a quem somente move a consideração da Justiça . - Achando - se por consequencia o dito navio desempedido , na conformidade do assento , ha de sabis para Bengala pela Ma . deira , e Bahia , até 10 de Abril seguinte , fizendo bom anno em que deveria ter salido ; por cujos damnos , e transtorno de viagem , são responsaveis Antonio Alves Pedra i Companhia , contra qiiem os Officiaes , e bais interrssados daquir la navegação podein regneser ; para que o Proprietario protesta competenente .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de ferro sortido : todas as pessoas que tiverem o referido genero , e queirão vendello , compareção na sala do dito Tribunal no dia Terça feira 12 do corrente mez , para em concorrencia publica se tratar čo ajuste é compra do mene , cionado genero .

Quem goizer lançar nas Carnes para consumo dos Talhos da Villa de Almára é seu Termo , desde a Proxima Pascoa ' , até á do intió de 1823 , va á praça da msnia Villa nos dias 13 , 16 ; e 20 do corrente que se arrematará perante a Camar , no dia 20 , a quem per menos o fizer ' .

• Proprietario da receita particular do remedio para os olhos , posto ao poblico pela primeira vez ua dos Caunos ein 1318 , a pertende vender , inclusa a licença , e approvação do Juizo coinpetente ,

grande numero de iluvius custazes , e folhetos impressos , que explicão a maneira de o applicar , elas sades , e bons effeitos , em que se declaráo ' o ' o ' nar ro das pessoas que teni experimentado melhoras : yucu a quizer , queira dirigir - se 6 mua de S . Pedro N . 41 . 2 . andar : Fregneja de S . Mic - 1d Alfama .

ancia he tal queda Quinta parte he cosa a referida obra " aquella vastissi

mimo grande numere in 1318 , a pertende vendemedio para os olhos , posto " :

se fizer pobem authoridade ilidade das pe da tarde , concão de guarda Fabaica N

Os Beneficiados da Basilica de Santa Maria , Rafael Rodrigues Conçolado , e Pedro Antonio Fernan . des Paraizo , competentemente authorizados pela Excellentissima Congregação Camararia da Santa Igreja de Lisboa , como administradora dos bens e rendas da mesma Basilica , participão ao Publico , que elles em virtude desta Commissão , vão arrendar a quem por ellas mais der , as seguintes rendas pertencentes á sobredita Basilica , a saber : Grossos e Meunças de Torres Vedras , que comprebendem os Dizionos das Igrejas de Santa Maria , S . Pedro , S . Miguel , e S . Tiago da mesma Villa , e todas as suas annexas , e bem assim 08 de N . Senhora da Visitação do Lugar de Carvoeira : Os Dizimos de Obidos e Alverni . nha , que comprehendem os frutos das Igrejas de S . João do Mocharro , S . Pedro , Santa Maria , S . Tia . go da dita Villa e todas as suas annexas , como igualmente os de N . Senhora da Vizitação do Lugar de Álvoruinha : Redizimas de Santarém , Porto de Mós e Ourém , e todas as mais Igrejas adjuntas a este Ramo : Redizimas de Alem qner , Villa Franca , ' e Arruda , Azambuja , e de todas as mais Igrejas que pertencem a este Ramo . Advertem tambem os mesmos Beneficiados , que desde o momento em que pelo Diario se fizer publico este annuncio , estão promptos a tratar de qualquer ajuste relativo a estc objecto ; na certeza de que tem authoridade para poderem arrendar as referidas rendas , juntas , ou separadas , pa ra melhor se poder combinar a utilidade das pessoas que houverem de querer arrendallas .

No dia 12 do corrente mez , pelas 4 horas da tarde , e 08 mais que se seguirem , se precizo foreo , se ha de dar principio em hasta publica , a huma grande porção de guardanapos , e pannos atoalhados Jizos , murcelinas , pessas de nastros , metins ' e|c . , tudo manufacturados na Fabaica Nacional do Campo Pequeno , cm cuja Fabrica se ha de fazer o dito leilão perante os Srs . Desembargador Conselheiro Francisco Luiz Alvares da Rocha , o Desembargador Procurador da Fazenda , em consequencia da Pore taria do Tribunal do Conselho da Fazenda que para esse fim se expedio .

Pedro Antonio Pacheco , com Estaleiro á Bôa . vista N . ° 2 , faz saber , que tendo contratado com João Lniz Marinha Official de Pedreiro , a compra de humas casas , com o seu quintal , na rua de Santa Escolastica N . ° 11 e 12 , drzejando comprallas livres de qualquer Sujeição e quem tiver direito ás ditas ou alguma acção com o referido vendedor , poderá fazer a sua declaração durante dez dias , por quanto no fim destas se vai celebrar a Escriptora competente .

José Tavares Barreto , Degociante de Thomar , participa aos seus correspondentes , que Antonio Fortunato Jordão deixou de ser seu caixeiro .

Manoel José de Monra com loja de Serralheiro da rua dos Alamos N . ' 23 , junto aos Camillos , faz cofres de ferro para guardar dinheiro , e tem hum acabado para vender a quem delle precizar .

Vende - se hum forte - piano de grande valor , tanto pelo snblime das vozes , como pela rica madeira e mais ornatos , de que he guarnecido . Author o famozo e célebre Tomkison , em Londres : quem o quizer comprar , dirija - se à rua dos Caetanos N . ° 5 , amanhã e depois as dez horas da manhã .

Quem tiver direito a hum bahú que tem roupas brancas , e arreios , e que foi remettido pela Alfan dega do Porto em Julho do anno passado , ao Corregedor actual da Comarca de Tavira , com varios mo . veis proprios deste , póde dirigir - se ao mesmo Corregedor .

Vendem - se humas casas pequenas na calçada de Santa Aona , que constão de loja , e primeiro andar N . ° 48 e 49 : quem as quizer comprar , falle com sua dona no principio da calçada de Santo André no 2 . * , andar das casas que ficão entre os Numeros 66 , e 71 .

Quem quizer comprar huma quinta sita na estrada de Sacavém , para diante das Freiras de Arroios , que consta de vinhas com dois pocos de excellente agua , boas accommodações , e casas contiguas á mesa ma , desde N . ° 21 até 31 , chamada do Areeiro , pode fallar com seu dono , assistente defronte do Resgate N . ° 128 segundo andar , lado esquerdo .

Leilão em a rua da Prata N° 17 , 1 . º andar de moveis de huma casa , sendo rologios de mezas , ca . mas , cad : iras , tremos , e outras cousas .

Vende - se a propriedade de casas que tem sen pateo , e terraço , com vista para o mar , sitas ao Qué . Ihas , ou ao fim da travessa do Pasteleiro N . ° 45 a 47 , rendem 1678200 réis : quem as quizer , dirija - se á rua do Ferregial de cima N . ° 25 primeiro andar .

Antonio Justiniano Gaspar , morador no lugar de Val de porcas , Termo da Villa de Cintra , tem huma grande porção de cal nos seus fornos , de boa qualidade , de lios e bastarda : quem a pertender , comprar , pode - se dirigir a essa do sobredito , que elle a manda pôr com seus carros em toda a parte do Termo de Lisboa , e tambem a vende á boca do forno , por preços commodos .

Na rua direita do Cães dos Soldados N . ° 61 , se acha para vender 3 machos com 180 de carroagem . : '

No Escriptorio de Carlos Baker , travessa do Catefaraz (rua das Flores) vende - se a verdadeira graxa de Day e Martin , que acaba de chegar de Londres , (dos gnaes elle he o unico Agente em Lisboa) em botijas com seu nome escrito sobre as rolbas , aos preços de 400 réis , 300 réis , e 160 réis cada huma em metal . Adverte - se que se vende actnalmente muita grasa com libellos falsificados com o nome de Day e Martin , como o dito póde provar á satisfação de seus freguezes , vindo elles a sua casa . Esta graxa he incomparavelmente superior a todas as outras que se vendem nesta Cidade pelas qualidades seguintes que tem , a saber : 1 . de dar substancia ao couro , sem o rachar : 2 . de ser o lustro que da , muito melhor do que a de outras graxas ; igualando ao do melhor setim de Macáo : 3 . de não ser o cheiro offensivo : 4 . que se pode sacudir a poeira das botas , ou çapatos que tem esta graxa , com hum lenço , ainda sendo de cambraia , sem que fique o lenço enchoralhado : 5 . que se conservão as suas qualidades em qualquer clima , e estação . N . B . Concedcr - sc - ha a qualquer que a comprar por grosso , hum desconto liberal . - Liquido Restorativo Britanico : este celebrado liquido he composto por búm Chimico dos mais famosos , e tem obtido a mais alta fama , tanto em Londres , como em outras partes . Huna botija grande delle sera virá , á proporção , para restaurar dois vestidos inteiros , a seu primativo lustro , ou sejão de panno preto , que , pelo uso , já se tenhão de todo desbotado ; de azul ferrete , ou de qualqoer côr obscura ; de sorte , one parecejá novo . No vestuario de senboras terá tambem o mesmo effeito em qualquer fazenda de escom ilha , lã , ou de seda ; en luvas e meias de seda já desbotadas ao ponto de parecerem pardas . Com as ditas botijas , que se vendem na travessa de Catefaraz N . ' 3 , rua das Flores , entregar - sc - hão as direcções precisas para se usar deste liquido , o preço das Botijas 600 réis , e 400 réis cada huma .

mas o vende - se traverma No 25 morador de las boa qua mandalas commodo chos como las verd

compra de Lisboa

No mua direita na maben , a vende bredito que elegant

do Caes domaker , travessa . ndres , (dos

chegar essa do Sacha pa preços cocom seusastarda ? "

Cidades a sua com o no

: de dar a todose salistate , no

horaih sapatosetim dan 2 .

Lioma , e esta sem que fiq pocira das 60 ao do melk sem er

2

" . .

50st3 FIN

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . .

DIARIO DO

EESTE

BIDADAR

GOVERNO .

RE

N° 56 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; ; mais je ne pais en tolérer l ' abus .

Aventures de la

fille d ' un Ros .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

À citada Portaria he a seguinte . Para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios

» , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da da Marinha .

Guerra , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa : cios da Fazenda , para seu conhecimento , que em consequencia de

VI zenda , remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Ne - ter o Soberano Congresso acceitado a offerta que fez o Coronel gocios da Marinha a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes é do Regimento de Milicias de Basto , em seu nome , e dos Officiaes , Extraordinarias de 16 do corrente , para que o mesmo Ministro , e mais praças do dito Regimento , a beneficio da divida publica com toda a brevidade possivel , remetta á dita Secretaria as Infor - das Etapes , que fara montar tudo acima de quatorze contos de réis , mações na mesma Ordem determinadas , a fim de serem transmitti - ficão expedidas as Ordens necessarias ao Commissario em Chefe do das ao Soberano Congresso . Palacio de Queluz em 19 de Feverei . Exercito , e ao Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , ro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

a fim de que , pondo - se as precisas verbas onde convier , se torne A citada Ordem he a seguinte .

effectiva a mencionada offerta . Palacio de Queluz em 15 de Fea „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , e vereiro de 1822 . = Candido José Xavier . , , Extraordinarias da Nação Portugueza , Ordenão que lhes sejão trans mittidas informações sobre a causa , e fim , porque se remette todos

Para o Thesouro Publico Nacional . os annos huma porção de folha de tabaco da Bahia para Gôa , e se „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa ha ordem sobre a forma da compra , determinando - se derrama sobre zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional a copia inclusa da os Cultivadores para se verificar a dita compra . O que V . Ex . a le - Portaria de 16 do corrente , expedida pelo Ministro e Secretario vará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Ex . " de Estado dos Negocios da Guerra , para ser posta a disposição da Jun Paço das Cortes em 16 de Fevereiro de 1822 . = João Baptista ta da Fazenda do Arsenal do Exercito a somma que se precisa para a Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . ,

factura das Cruzes de Condecoração , que ainda faltão para serem N . B . Na dita conformidade se expedirão Portarias ao Thesou distribuidas ás Praças dos Corpos do Exercito que servirão nas ro Publico Nacional , e á Junta da Administração do Tabaco . Campanhas da ultima Guerra , a fim de se lhe dar o devido cumpri

mento . Palacio de Queluz em 20 de Fevereiro de 1822 . = José Para o Thesouro Publico Nacional .

Ignacio da Costa . , , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fâ

. A citada Portaria ne a seguinte . zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional , para sua intelli Tendo - se determinado ha muito tempo , que no Arsenal do gencia , a copia inclusa da Portaria de 15 do corrente , expedida Exercito se faça hum certo numero de Cruzes de Condecoração , pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , re - para serem distribuidas as praças dos Corpos do Exercito que ser Jativa a entrega no mesmo Thesouro da quantia de 5 : 833100 virão nas Gampanhas da ultima Guerra , e achando - se este ainda réis , que em Pernambuco recebeo o Commaodante de 2 . ° Batalhão muito atrazado , pela falta de meios applicados a este obiecto : do Regimento de Infantaria N . ° 2 para o fardamento de 1821 e Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , 1822 ; visto que as Praças do referido Batalhão hão de recebello ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda , que em especie , quando o Regimento respectivo o receber . Palacio de faça pôr á disposição da Junta da Fazenda , do sobredito Arsenal , Queluz em 18 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costao , a sonima que for possivel para ser executada aquella determinação , A referida Portaria he a seguinte .

a fim de que as praças dos Corpos do Exercito , a quem compe . , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da te a mencionada Cordecoração , não soffrão muito mais demora em Guerra , participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios recebella ; devendo o mesmo Ministro ficar na intelligencia , de da Fazenda , para seu conhecimento , que nesta data se expedein que para a compra da prata precisa para o total das referidas Cru as Ordens convenientes , para que o Commandante do 2 . º Batalhãozes , vem a ser necessaria a quantia de 9 : 108 478 { réis , segundo do Regimento de Infanteria N . ° 2 , entregue no Thesouro Publi o orsamento feito pelo Brigadeiro Inspector das Officinas do dito co Nacional , a quantia de 5 : 83 3100 réis , que havia recebido Arsenal . Palacio de Queluz em 16 de Fevereiro de 1822 . = Can , em Pernambuco , com destino para o fardamento de 1821 e 1822 , dido José Xavier . visto que as praças do dito Batalhão hão de receber o mencionado fardamento em especie , quando se conferir as mais praças do ' res , Manda EJRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da pectivo . Regimento . Palacio de Queluz em 15 de Fevereiro de Guerra , remetter ao Brigadeiro encarregado interinamente do Go 1822 . = Candido José Xavier . ,

verno das Armas da Corte e Provincia da Extremadura , a Rela

ção inclusa assignada pelo Tenente Coronel Chefe Interino da Para o Thesouro Publico Nacional .

1 . * Direcção do Ministerio da Guerra , Martinho José Dias Aze „ , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fzo do , na qual se comprehendem trinta e seis praças pertencentes zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional a copia inclusaao Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental , e aos dois da Portaria de is do corrente , expedida pelo Ministro e Secréta - Regimentos de Milicias de Lisboa Occidental , e do Termo Occiden rio de Estado dos Negocios da Guerra , relativa ao offerecimentotal : e Determina Sua Magestade que se lhes de baixa do serviço , que faz , a beneficio da divida publica , o Coronel do Regimento e a competente escuza ás vinte e oito primeiras por serem muito de Milicias de Basto em seu nome , e dos Officiaes , e mais Praças pobres , segundo provárão por certidões dos respectivos Parrocos , do dito Regimento , proveniente de Prets , Soldos vencidos , e e informações dos Commandantes dos Corpos ; e as oito do dito Etapes ; para que pelo mesmo Thesouro se expecão as Ordens com - Regimento de Milicias de Lisboa Occidental por terem cada hu petentes , a fim de se verificar o mencionado offerecimento . Pa ma mais de quarenta e cinco annos de idade , e doze de serviço . lacio de Queluz em 18 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1922 . = Candido José Costa , ,

Xavier . ,

ordens , para se proceder á eleição dos Membros , de luma Ode , que foi recitada da Universidade de que devem compôr a Junta Provisoria , Governali Connebra , no dia 26 de Janjiro , va da quella Provincia . Os Passageiros são o Coro . Pciia a chamada pelo Sr . Freire disse , que esta nel de Cavallaria João Vieira Tovar e Albuquerque , vão presentes 114 Souhores Deputados , e que fala hum Estudante , dois Hespanhoes , e boum Francez tavão 24 . com sua familia . Entregou dois pequenos saccos ro !

Ordem do Dini officios , que se remettem juntos . Quartel do Bom .

Constituição . Successo era , c assignatura ut suprot

O Sr . Presidente disse , que a discussão devia vera O . Capilão do Inicomparavel , o segundo Tenente sar antes de se passar ao Titulo 6 . " , sobre a india Estevão José Alves diz : que em Pernambico inde cação do Sr . Borges de Barros que se reduz , a estava em socego . Que no dia 3 de Janeiro tinha que este tiulo se não discuta , sen que se achem chegado á quelle Porio , o Navio Grão Crus die vis presentes no Congresso , pelo menos duas terças par coin Tropus da Expedição , de que o mesmo Navio tes dos Deput idos do Brasil , ou que no caso de se fazia parte , que dias antes tinhão entrado a Corve - não vencer o que propõe , a sua doutrina não seja veta Princeza Real , o Brigne Escuna Maria Zeferic applicavel ao dito Reino na , e os Navios Mercantes Princeza , e Coriande , e . O Sr . Monis Tavares apoion esta indicação , por que faltara o resto da mesma expedição . Que a Tro . Ser o objecto de que ella trata lão importante , que pa desembarcou com muita satisfação dos Luropeos , delle ha de resultar a ordem , on a desordem das Pro e sem obstaculo da parte dos Naturaes ; que estes vincias do Ultramar . longe de nuirir idéas de independencia , amão sino - O Sr . Soares Franco , foi do mesmo voto , e pro . ceramente o Governo Constitucional , e que o accla . poz , que a discussão se começasse pelo capitulo 2 . 0 mão em todas as occasiões , declarando que esperão do titulo 6 : que trata das Camaras , porque depois que a Constituição seja tão liberal para o Brasil , 23 poderá com mais facilidade entrar em debate , como para o l ' ortugal . Não traz officios . Os Passaó sobre as Juntas Administrativas . geiros são Antonio Jacintho Xnvier Cabral , Profes . O Sr . Borges Carneiro mostrou , que não havia yor de Desenlio , e duris mulheres . Quartei do Bom duvida alguina nisto , apezar de que o Soberano Cona Successo cr , e assignatura ut supra .

gresso não necessitava divinda dos mais Deputados · Niencionou o mesmo Illustre Secretario huin Orh do Brasil para que este negocio se decidisse , e fal cio da Junta Provisoria do Governo de Minas Ge . Jando mais sobre este objecto conclnio , que ' lbe pa racs , en data de 18 do Novembro , em que parti . recia que a maioridade cios Deputados do Brasil se cipa que se tinha mandado proceder á prizão do Our achava já no Congre980 . vidor da Villil do Ouro Preto , ' Francisco Garcia O Sr . Ribeiro de Andrade , se levanton ' para dia ' Ajucto , por motivos Anti - Constitucionaes , de que zer , que o que avançıya o Sr . Borges Carneiro , em enviava a Devassa .

quanto a que se achavão a maior parte dos Depne A Cámara de Villa Rica em data de 27 de Outu . ados do Brasil , no Congresso era hum erro , pois bro , felicita o Soberano Congresso , e expõem , que que devendo apresentar - se no mismo pelo menos ou se tinha concluido a el ição do novo Geverno , em tonta Deputados por aquell Reino , ainda se não conformidade do Decreto das Cortes , e declara quaes achavão trinta , por isso julgava , que se devia ap . são os sentimentos de adhesào , que consagra á cau . provar a indicação , até que a maioria da quelles sa da Nação , o que he peculiar a todos os Morado . Deputados se achassem no Congresso . . res daquella Provincia .

O Sr . Moura disse , que tendo a primeira vez que O juiz de Fora do Rio de Janeiro , servindo de ouvio lêr a indicação , tido alguma dificuldade em Ouvidos da Comarca , participa , que na mesma Pro . A approvar , hoje a não tinha , com tanto que se en vincia se havia destinado o dia 25 de Janeiro , pa . tendesse cl . ramente , huma vez por todas , que isto ra a eleição da nova Junta do Governo : diz que o não era porqile as Cortes presentemente juntas , não espirito publico se achava inqnieto pelas altera - podessem decidir sobre estes objectos , sem a depen . ções , que ten havido , principalmente pela aboli . dencia da cbrgada dos ipais Deputados do Brasil , e ção dos Tribunaes , con especialidade a Casa da que a leg . . lidade das decisões que tonassem não po . Supplicação , pois que se persuadião que se atten , desse jimais entrar em duvida : e que dezejava que deria ás instrucções , que trouxerão os Srz . Depu : 0 Illustre priopinante , Deputado por S . Paulo dis tados de São Paulo , que são talvez os desejos de sesse , se o que tinha exposto ácerea da falta dos De . . todo o Reino do Brasil .

putados do B : asil , podia influir sobre as decizões to : · O Sr . Ribeiro de Andrade disse , qne não apre . madas até aqui pelo Soberano Congrasso ; ou seuni sentou aqusllas instrucções , porque como vira que

camente tinba pensado , que não se devia entrar na a maior parte do que ellas continlião ja estavão discussão do titulo em questão , pela unica razão , vencidas , as julgou innoteis . O Sr . Vergueiro fallos de que esta falta pudia inilair , só pela falta de ideas no mesmo sentido , e depois de brevis reflexõ ' s se locios das diversas Provincias do Brasil . decedio , que as mencionadas instrucções fossein O Sr . Ribeiro de Andrade mostrou , que a força apresentadas á Caimnissão de Constituição , para repulsiva que tendia a desligar o Continente Ames dar sobre este objecto o sen parrcer .

ricano , do Europeo , excedia á força centrifica que A Camara da Villa de Victoria , da Provincia do es devia inir ; expoz que as Bases da Constiinição , Espirito Sailo , dirige em data de 13 de Outubro não devião já mais sir feitas , sem a concorrencia as snils felicitações ao Soberano Congresso , e ren . dos Brasileiros ; porém que estes tinhão cedido a isto va o protesto dos seus sentimentos . Fe2 - se menção e os havião . ratificado , mais por conveniencia , do bonrosa na acta .

que por justiça , pois que essa se devia deixar á Eile Os Moradores da Freglezia de São Srha liño la ropa e ao Brasil o conhecella e continuou dizendo , Pedrcira , pedem a conserv ção do Collegio de Sal . ' quaes as razões porque tinha julgado , que o Titulo to Rila ; passou á Commissão Ecclesiastica di le - em questão não devia entrar en discussão , por ser fórma ,

o seu objecto de summo interesse para as Provincias Concedeo - se a licença que pede de 12 dias o Sr . Ultramarinas , e ser necessario para a sui decizào , Deputado Andre da Ponte .

conhecimento das suas localidades , que não se poe • José Ferreira de Oliveira Leitão , offerrineo para ciao wbler , sen que estressem presentes as Depus se destribuir pelos Srs . Deputados , 150 Exem , lapis lazões daqueilus i ' rovincias .

-

anto hastava fazer - lhe ler a sua pro - Provincias ua burup ,

O Sr . Moura mostrou , que para ' responder ao Ilº que não era essa a súa opinião , pois que tendo as lustre Preopinante bastava fazer - lhe ler a sua pro• Provincias da Europa , sido as primeiras que se curação , que dissesse elle qual tinha sido o juramen - levantárão para fazer reconhecer á Nação os seus to que os Povos do Brasil havião dado , e quaes as direitos , e que lhes mostron o trilho da sua liber . clalisulas com que o derão : Os Povos Americanos dade , e havendo as Provincias Americanas feito o " por certo não enganárão os seus Deputados , quan - mesmo pouco a pouco , eonforme os seus interesse do Ibes disserão ; Ide para as Cortes em Portugal , e particulares , se lembrá rão depois , dos seus Irniãog nós approvareuros a Constituição que ellas fizerem , de Portugal , e se unirão com elles ; que nas Pro . contanto que seja debaixo de trez clansılas , Cons . clamações que se lhe enviárão bem claramente se titnição ignal , Religião Catholica Romana , e Dj . lhes dizia , que serião recebidos a participar dos nastia da Casa de Bragança : todas as mais clausulas mesmos destinos , huma vez que o quizessem , nia . alein destaș erão incertas , por ventura existe nas grem por tanto os constrangco , antes pelo contra . procurações alguma restricção , para que os que as rio esta união foi feita por sua muito franca vonta , trazem não consinlão na approvação da Constitni de . Esta Legislatura foi pois legitima no seu prin . ção , em qoanto se não acharem presentes todos os cipio ; he certo que não tinha direito então a legis , Deputados do Brasil ? Não ; e senão , lê a - se as pro• lar para os Povos Americanos ; mas depois que estes corações : e não se diga que só por conveniencia o se unirão á mesma causa , e jurarão obediencia ao Continente Americano se unio a Portugal , e ratifi . Congru880 , elles se sujeitárão ao que o mesmo fizes . cou as decizões do Congresso acerca das Bases da se : foi pois a vontade dos Povos , foi o juramento Constituição , e não por motivos de justiça ; accres que derão , foi a declaração que os Representantes centon que era preciso qnc o Sr . Deputado reflectis . de Portugal fizerão que estavão com os braços aber , se bem , que por justiça , e muita Justiça , he que o Bra• tos para receber os sens Irmãos do Brasil , que os sil havia feito esta ratificação , pois qne a Constitui . Bojeitou as decisões do Soberano Congresso . Este já ção , e suas B : ses se achavão concordes ; com as Thes mostrou a boa vontade que tem desta união , trez clairsılas em questão .

quando pela occasião de ter bum dos Srs . Deputa . O Sr . Lino Coutinho expoz , que no mesmo Jura dos do Brasil a presentado brma indicação , se resol . imento que os Deputados havião dado se mostrava , que veo , que a Constituição havia de ser revista , e que elles não tinhão vindo para o Congresso para ap . então qualquer dos Srs . Deputados , poderia propôr provar a Constitaição que estivesse feita , mis para o que julgasse ser conveniente ás necessidades do à fazer ; qne o Illustre Membro confundia hum De Brasil , e nisto mostrou o mesmo Congresso a sua putado , com toda a Deputação de humna Provincia , franqueza : continuou expondo , que o Titulo en que as Provincias da Esctremadura , Beira etc . quasi questão não devia ser exceptuado da regra geral , que tinhão os mesmos interesses , e por iss : qualqner e que depois de diseutido , se na revista jnlgasse al ! dos Deputados Europeos , portja advogar a sua cau gain Deputado que tinba a dizer sobre elle , isto se ! sa ; que não succedió assim com as Provincias do podesse fazer , e concluio que o fim para que as Cor . Brasil , qne quasi se podiáo chamar Reino ' s , e são tes gernes , e Extraordinarias tinhão sido convoca . mui differentes em u8us , e costumes , e que as leis das , era fazerem a Constituição ; que era preciso Municipaes pelas quaes se regem são muito diver . pois accellerar os seus trabalhos , pari que a Nação Bas , e por isso não se poderião regular , sem hum não julgasse que o Congresso ' se queria perpetuar grande conhecimenio das suas localidades , e inte . Deste logar , e que se devia apartar tndo quanto po . resses .

desse retardar os trabalhos da Constitnição , e fina . O Sr . Araujo Lima disse , que o Sr . Moura se ha lizar quanto antes a unica taboa que pode formar a via cançado com sens argumíntos , para provar que união de todos os Povos , que compõe a grande fa . as decisões do Congresso erão legaes ; porém que milia Portugueza , e que lhes ' vai assegurar a sua nisso não havia duvida , e que assim era escusado liberdide . arançar principios desnecessarios , e de que não tra . ! Fallárão mais alguns Srs . sobre o objccto , e a fi . tava a indicação era questão ; que ella era bem sim . nal achando - se sufficientemente discutido , se resol | ples , e pedia só o adiamento do Titulo 6 . 0 , até á veo o addiamento do primeiro capitulo do Titulo 6 . I chegada da maior parte dos Deputados do Brasil , na forma da indicação , e que se continuasse a dise por terem estes hum conhecimento exacto de suas cussão sobre o segundo capitulo , acerca da creação : Provincias ; e a doutrina de que tratava o mesino das Camaras . titulo , ser de huma intima connexão , com o bom on Capitulo 2 . º Das Camaras ou do Governo admi . máo regulamento das mesmas . Continitou mostran . nistrativo das Cidades e Villas , Art . 192 o Governo do que era prudencia no Legislador conformar - se administrativo das Cidades e Villas , residirá nas Ca . com as idéas , e costumes dos Povos , e que fundado maras dellas , com subordinação á Junta Adminis . Nestes principios , julgava que se devia adiar a ques . trativa da Provincia . tão , até haver hum exacto conhecimento delles pois Este artigo foi objecto de alguma discussão , ea one das decisões que se tomassem sobre este ' assun . final se resolveo que ficasse addiado para depois da pto , estavão intimamente ligados , o bem e a felici . discussão do artigo 200 . . dade dos Povos : por isso era de opinião que se es . O Sr . Borges Carneiro fez duas indicações , a pri . perasse pela major parte dos Deputados do Brasil , meira pra que se dissesse ao Governo , que remet . para se proseguir na discussão do Titulo 6 . ° , econ . tesse as Listas dos Bachareis que ultimamente vie . clujo que não sendo os Povos filosofos , os Legisla . rão ao concurso , dos lugares de Letras , e á quella dores le que o devião ser , para lhes fazer boas leis , ros qnic forão apresentados pelo Conselho de Estado e que estas já mais se poderião fazer , sem muito co a S . Magestade para a sua nomeação , e que daqui nhecimento das suas localidades e interesse ' s .

em diante d . pois de formadas as Listas dos perten O Sr . Guerreiro convejo em que se não devião dentes aos lugares publicos , estas se fação publicas suscitar taes questões ; mas que huma vez postas para que a opinião publica decida , do seu bom on em campo , devjão ser aclaradas : mostrou que tinha não comportamento , e merecimento . 2 . ° Que se di com magoa on vido dizer , a hum dos Illustres Mem ga ao Governo qije mande pagar aos empregados da bros , que a força repulsiva que tendia a desligar o extincta Inquisição , que se achão na maior miseria ; ! Continente Americano do Europeo , era mais forte ficarão para segunda leitura . que a força ecentrica que os devia unir ; porém Leo - se buma indicação do Sr . Soares " Franco para

m mago a força repulso Europeo , tanir ; porém

(189) I que se nomée huma Commissão a fim de que jun . para este dia a Benção , e Juramento das Bandeiras . I to ao Ministro da Gnerra trate de dar o competen . Pelas sete da manhã fez distribuir aos Soidados him ! te cestino , aos Officiaes vindos do Brasil ; ficou pa sufficiente almoço , findo o qnal se pegou ein armas , ! Bi se discutir na proxima Sessão .

e ao som de Musica se marchou para a Igreja , i , O Sr . Ferrão appresentou hum requerimento do cuja Funcção assistio o Senado , o Cabido , as Cor . Prior da Messejana , em que expõe certos abusos que porações , e quanto podia fazer pomposo o acto na sua Comarca bá sobre o lançamento das Sizas ; Celebrou - se ao soin de Musica a Missa pelo Reve . mandou - se á Commissão de Petições para lhe dar ó rendo Deko ; eorou o Revendo Prior de Toréga An competente destino .

tonio Maximo Luciano , o qual , movido do seu exen . o Sr . Barrozo fez a seguinte indicação , que se plar Constitucionalismo , se prestou tambem de tar . mandou á Comissão Militar , para dar sobre ella o de a supprir o outro Orador , que inesperadament . seu parecer com urgencia :

se excusou . Houve Te Deum com o Sacramento exe » Pelo Decreto de 28 de Julbo de 1816 e pelas Re . posto , e as Bandeiras , que até . alli servião de or gulações que o acompanharão se mandou contemplar nato ao Altar da Senhora , forão deslocadas pela . os Officiaes de Segunda Linha com a Cruz de Cam . Excellentissimos Generaes Thomaz Guilherme Stubs s panha concedida aos Officiacs de primeira Linha , e João da Silveira de Lacerda , que as conduzirão , e 100 cruzes para os Officiaès Inferiores , e Soldados . ao Altar mór , onde forão benzidas pelo Reverendo Nesta conformidade se pedirão aos Corpos de seguna Deão , e dalli as conduzirão á Praça Publica entre da Linha as precisas Relações iguaes aos Modéllos allas de Officiaes com a espada nua , onde o digno remettidos em officio do Ajudante General primeira , Coronel foi o primeiro a prestar o Juramento , re . e segunda vez ; e consta que geralmente se satisfez , cebendo - as depois dias mãos dos Excellentissimos Gea e que o Governador das Armas do Partido do Porto neraes , hum dos quaes (o General Stubs) The disse remettera as que pertencião aos oito Regimentos do osiguinte . Senhor Coronel ufano de entregar a seu Destricto em 3 de Abril de 1815 .

V . S . esta Bandeira , que a Nação confia ao Reg : 9 Não pode duvidar - se de que grande parte dos mento 5 . º de Infanteria , estou persadido , que este : Corpos de Segunda Linha tem buni rigoroso Direito valoroso Regimento a defenderá com bonra , e vaa a Cruz de Serviço de Campanba , e que toda a de . lor , pela liberdade da mesma Nação , e conservação mora além de ser injusta he 80 mmamente impolitica , do Governo Constitucional . Eu terei sempre a mais porque tende a descontentar a Classe mais interes . . grata satisfação em fazer conhecer o alto apreço , sante da Nação , na qual reside a principal força que faço da honra , lealdade , e sentimentos Constia Fisica , e Moral do actual Systema , e para o qual tucionaes de V . S . , e do Regimento 5 . º , e de quan , ella concorreo tão energicamente . .

to me hoora o ter debaixo das minhas Ordens hun 79 Proponho portanto que se recommende ao Go . Regimento tão dignos Seguio . se o Juramento dos verno mande immediatamente publicar a Relação Officiaes , e Soldados , a cujo respeito repetio o Juiz dos Officiaes de Segunda Linha , a quem competé de Fora hum bello Discurso ; e concluio . se com os aquelle Honorifico distinctivo , removendo quaes . Vivas do costume . Então se foi para a Parada , com quer obstaculos , oa dificuldades , e não obstante a mandando a Divisão das tres Armas o Excellentis falta da Relação de alguma Provincia , porque ella simo General Silveira , e dalli para Quarteis , onde não deve fazer demorar a publicação das que já es . se distribuio humlauto Jantar , e depois para a Pro tiverem appuradas . "

cissão , que a Tropa acompanhou . Pelas sete da tar O Sr . Ledo leo hum projecto de Decreto , para de concorrêrão por convite do Coronel Brito ao seu por elle se providencear , e occurrer á ruina do Bano quartel os Excellentissimos Generaes , Officiaes Slim co do Brazil , ficou para segunda leitura .

p - riores de todos os Corpos , toda a Officialidade do Entrou em discussão o 1 . Artigo do Projecto , 80 . " Regimento , e as authoridades Ecclesiasticas , e Ci bre a abolição da Intendencia Geral da Policia , e vis , sem exceptuar o provecto , e mui Constitucio . depois de algum debate se resolveo ó seu adiamento . nal Desembargador Falcato , e todos forão servidos

Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia de hum grandioso , e esplendido jantar , fazendo - se de amanbã , o projecto da reforma das Secretarias , as Saudes , que o Excellentissinio General Stubs pri . é para a hora da prorogação : Pareceres adiados de meiro indicou ; e sendo celebradas por 21 tiros de Commissões , e levantou a Sessão depois das duas Artilberia as primeiras duas ás Cortes , e a EIRei bioras .

Constitucional . Houverão varios Discursos analogos recitados no meio do jantar , e finalmente ás dez da

noute se foi para o Theatro , onde Pessoas curiosas NOTICIAS NACIONAES .

derão gratuitamente ao Publico a Representação da

Peça = Roma livre = que foi excellentemente desem : Em Chaves , no dia 26 a Officialidade deo humpenhada . , Baile e Céa aos Habitantes da Villa , aonde se dan çou muito no maior contentamiento , e os Officiaes ' Inferiores dos Corpos da Guarnição tambem fizerão : NOTICIAS ESTRANGEIRAS . reunidos hum Jantar , que foi presidido por dois Officiaes , e tudo para festejarem o Anmversario da

HESPANHA . Instalação das nossas Cortes . *

: Madrid 28 de Fevereiro . . Tendo - se confundido entre outras noticias a Desa : S . M . foi servido nomear para Secretario do dese , cripção , que nos foi remettida da Festividade cele . pacho do Governo da Peninsula ao Sr . D . José Ma . brada em Elvas no dia 26 de Janeiro , vamos inda ria Mosco % 0 de Altamira ; para o d ' Estado ao Sr . agora extratalla , pedindo , que se nos releve a de . D . Francisco Martines de la Roza ; para o do Go . mora involuntaria .

verno do Ultramar ao Sr . D . Manoel de la Bodega ; A quelle dia foi alli annunciado por Salvas da Pra para o de Fazenda ao Sr . D . Filippe de Sierra é ça , das Fortalezas adjacentes . O Coronel do 5 . º Re . Pambley ; para o da Guerra ao Brigadeiro D . Luiz gimento de Infantaria Antonio Pedro de Brito , além Balansat ; para o de Marinha ao Brigadeiro D . Jaa da Festa dedicada á immaculada Conceição da Se . cintho Romarate ; e para o de Graça e Justiça ao nhora , como Protectora do Regimento , reservou Sr . D . Nicoláo Garely .

mo mendimus

, resistivel que manifestão todos os povos de refor .

mar os antigos abuzos , e que quererião que a espe . VARIEDADES

cie humana renunciasse para lhes dar gosto ao di . ou artigo de Politica , etc .

reito que tem de augmentar por todos os meios su a Questão . .

felicidade . Qire vaniagens tirará a Europa da liberdade da 12 Por muito sabia , diz elle , que se julgue a Eu Grecia ? Eis - aqui n solução que lhe dá o Es . ropa , não sabe com tudo aproveitar - se das maximas S pectador Europeo .

de governar bem , que se seguem em outros pontos ( ) nome da Grecia nos recorda sem cessar idéas do globo que aborrecem as ionovações . Por isso O grandes e sublimes , nos dá irrefragaveis provas Governo da China podia servir - lhe de modélo , ain . cio alto grão de perfeição a que o povo Grego le da que tambem alli de alguns annos a esta parte se vou as sciencias e as artes ; e se geralmente se deve tem suscitado certo espirito de novidade que não se soccorrer ainda que seja só com bons desejos aquel . contenta com o presente , mas só pensa no disparate le que padece injustamente , parece q11e 08 Gregos das melhoras . Entre tanto não scrá máo dar huma tem direito para exigir de nós que somos povos civili - idéa do Governo do dito paiz para utilidade destes zados , o cumprimento deste dever ; porém suppo . Européos tão amigos de cousas novas , para que se nbamos que a Grecia recobre , a sua liberdade , e s erendem e corrijão . Não ha duvida que piogaem veja livre do terrivel dominio dos Turcos , que re . causa mais damnos que os escriptores de periodicos ; sultados , ou consequencias teria similhante estado pois como todos os dias dizem alguma cousa de no Jelativamente ao commercio para os mais povos da vo , e a mania de ler , e de saber vai em augmento , Europe ? Fosse qnal fosse a forma do Governo qne promovem cada vez mais este desejo de novidades . os Gregos estabelecessem , sempre seria melhor que Na China não ha mais que hum só periodico , e seu a de agora , que só he homa oppressão cruel exer . · censor he o proprio Imperador , e desta forma só se cida segundo o capricho dos Turcos . Gozando das publica o que he de agrado de S . M . Chineza : pela vantagens de hum Governo razoavel , mui breve . que toca ao tribunal da verdade , deve suppor - se jnente se angmentaria sua povoação , tomaria mni . que alli tem tão poucas occupações , como em qual to vigor a agricultura , e as consequencias disto se . quer outra parte ; porém as occurrencias qne acarre . rião augmentar o bem estar e as necessidades do po . ta a censura Imperial da China são tão felizes que vo . Carecerião de mais generos que agora , e terião alli os animos estão como em huma prensa : o que o de adquirillos : seu commercio se tornaria mais brio titaravô disse , creu e fez , isso mesmo diz , cré e faz Ihante , e formarião com toda a Europa a quella união ' o titaraneto ; e o que as idades passadas sonberão , que actualmente tem entre si os mais Estados . A na . isso mesmo encantará a posteridade , o antigo tem tureza fornece ao homem na Grecia quanto necessi . alli todo o seu valor , e todos sabem que ao chegar ta : alli be benefica , generosa , e rica ; e para ad . qualquer ao mundo nasce já velho , pois nada ha que querirem o necessario , não carecem os habitants de saber de noro , por que para muitos homens he tão dar - se a muito incommodo . Não exige delles tinto incommodo tudo o que he novo , que só tontos o elo esmero e trabalho como 20 Norte da Europa , po . gião . rém debilita mais facilmente as forças do homem . Na China nada se sabe da liberdade de imprensa , Por tanto os Gregos não se entregarião tão facil . nem se necessita para nada , nem tão pouco tem vin . mente aquelles trabalhos que exigem muito cuida do á cabeça de nenhum China fallar dos direitos do do , muito tempo e não pouca paciencia : por con . homem ; alli todos tem vistas herdadas , e igualmen . seguinte terião que buscar em paizes estrangeiros te as opiniões , e não se deixão alucinar por idéas tudo de quanto carecessem , attendendo a estas cire novas . Ha naquelle paiz hum rifão antiquissimo qne cunstancias : renasccria hum novo cambio e comº diz = Oôvo não he mais sabio que a galinha . = Mais mercio , e a Grerin e a Europa toda , ganharião poder tem na China as antigas opiniões do que a muito em similbante estado de ' cousas : aquella esta . mesma verdade : e nem por isso deixa de existir aquel . beleceria Ingo algomas manufacturas e fabricas , é De Imperio ha muitos seculos . Não acontece outro tan . os ontros paizes da Europa aligmentarião as snas . A to aos governos dz arcbisabia Europa , onde se jule ' Alemanha , particularmente ganharia nisto por ' achat . ga ter - se diantado muito è apantajado ao que has . se mais proxima da Grecia que os outros paizes fabri . via nas idades passadas . cantes . Até agora a maior parte dos Gregos podião Na China governa o açonte , bem como em outro comprar pouco por serem pobres , e os que tinhão tempo nos no880s exercitos governava a chibata do cabedacs se vião obrigados a occultallos ; porém cabo , on do sargento , que parece ser huma imita . havendo na Grecin hum Governo regular angmen . ção do governo Chinez ; porém até isto se tem abo . tar - se - hião as faculdades e commodidades dos habi . lido entre nós , a pezar de ser hum remedio appro . tantes . Hurk povo ignorante tem porcas necessida . vado . Na China o Imperador he tudo , e o povo na . des , e muitas são as de huma Nação culta . Assimda : o Imperador alli em nada repara , golpe aqui , pois a emancipação da Grecia a faria mais flore . alli , acolá , á direita , á esquerda , e todos offere cente , e nisso ganbaria minito o commercio e não com as costas , o que acontece ? Que tudo vai ás mil menos a jllustração e as sciencias . A Austria , a San maravilhas , e desde o Mandarin até ao palaguim xonia , a Suissa , e os outros paizes da confederação todos se dão bem com o tal governo de açoute ; e Alemã tirarião as primeiras e as maiores vantagens o Sol nasce e põe - se passão . se horas , dias , soma , da liberdade dos Gregos , p o livre trafico augmen . nas , mezes , annos e seculos sem qire venha a cab . ça de taria as comodidades , promoveria a agricultura China algum a idea de melhorar de sorte , » Dito . el civilização dos Gregos , repartindo por toda a 209 Chinas . ! ! ! ! Europa , de hum modo benefico as riquezas da na . tureza e das artes . 19

Março 6 . - Desconto do Papel - moeda : O mesmo periodico zomba com a seguinte ironia , Compra . 16 • Venda 16 . dos que declamão continuamente contra o desejo ira Patacas - 850 .

!

CS

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL . . .

SUPPLEMENTO .

AO NUMERO $ 1

DO DIARIO DO GOVERNO .

SEXTA FEIRA 8 DE MARÇO .

LISBOA 7 de Março .

ço dentro das Secretarias ; e depois de haver feito

este exame , que parecia tendente a mostrar a exis No dia 4 deste me % , se distribuio no Congresso tencia de hum numero de Officiaés superabundante , a seguinte Memoria .

propõe a Cowinjssão 64 Officiaes para o serviço to . A inda que o Artigo XIV . das Basas da Consti . tal das Secretarias , além dos que forem precisos pa A tuição era per si só bastante para fundar a pre . ra o serviço das Cortes ; o que vem a ser mais 10 sente Mimoria , que hoje se procura fazer chegar ao do que os actuaes ; no caso de não serem considera conhecimento do Soberano Congresso , sobre a regu . dos , como effectivos os 6 destacados em outros ser lação das diversas Secretarias d ' Estado não se cx viços ; os 4 doentes permanentes ; e os 5 aposenta penderião razões , e argumentos , que de certo modo dos , cujo numero não pode ser taxado de excessivo formão huma analise ao parecer , e plano , que a em proporção daquella totalidade . Commissão de Fazenda acaba de apresentar ao dito He verdade que na demonstração apparece hum respeito , senão se reconbecesse que o mesmo Sobe . maior numero de Pessoas empregadas nas Secreta . rano Congres30 com a publicação de taes parece . rias em consequencia de se mencionarem 37 Empre . res , e com o intervallo , que ordinarianiente faz me . gados pertencentes ás Repartições do Estado maior . dear entre a sna apresentação , e a discussão tem do Exercito , porém esta especie be tão heterogenea especialmente em vista , e positivamente tem decla . da Regulação das Secretarias d ' Estado , e pelo con rado ser sua vontade facilitar toda a occasião de lhe trario tão particularmente dependente do Plano da poderem ser manifestos quaesquer esclarecimentos , reforma do Exercito , e do systema da sua organi que melhor possão contribuir para a justiça das sação , que seria huma grande complicação para as suas decisões .

deliberações do Soberano Congresso admittir a dita • Debaixo desta idéa , e protestando - se o devido especie na questão de que se trata . respeito aos Illustres Membros da dita Commissão , Tirando pois já aqui huma conclusão do proprio passa - se a expôr o seguinte .

parecer da Commissão relativamente ao numero de • Não entra em dúvida , que as Secretarias d ' Esta Officiaes , temos , que não só se jalga preciso o actual , do são precisas para o serviço da Nação ; porque mas se concede , que elle deve augmentari e quan . isto he hum axioma . Tambein não se davida qual do por esto motivo se podia esperar , que seria re deve ser o seu numero , por isso que nas resoluções conbecida a necessidade de augmentar a d - speza , do Soberano Congresso , e até ' na Constituição , se propõe - se a sua consideravel diminuição , como se acha já prefixado . Trata - se pois de formar a Lei vai ponderar . para a sua nova Organisação , ou de (segundo a Para mostrar o que o Thesouro Publico despen propria expressão do mesmo Soberano Congresso) de com as Secretarias no seu estado presente , e o fixar o numero dos Officiacs para cada Secretaria , que de futuro deve despender , relata a Commissão , e sanccionar os seus Ordenados ; para cujo fim sequc o pagamento aos Officiaes acima mencionados , exigio hum Plano dos respectivos Ministros d ' Es a . (entrando tambem os Porteiros e Guarda - Livros ,) do , como reconhecedores do expedicate , e trabalhos custa ao Thesouro 65 : 682 3000 rs . (b) , além das das mesmas Secretarias .

despezas do expediente , como são Papel , Pennas , · Mui simples parecia , que devia ser o resultado Tinta , Area , Lacre , Pastas , Sacos , Cera , Impresa desta incumbencia , porém ou fosse pela variedade sos etc . etc . , cnjo orsamento se om mitte no Relato : dos Planos , ou fosse pelo maior numero de Officiaes , rio da Commissão , mas não se ignora importar em que alguns Ministros declarárão ser necessarios , fo . muitos contos de réis ; e além mais de 12 : 8978600 rão reprovados os seuls Planos , dos quaes nada se réis , que se despendein pelos Departamentos do dirá aqui , visto que tambem a Commissão apenas Excrcito com os 37 Empregados Militares , e pro . faz delles buma resumida exposição no seu relato . põe a mesma Commissio , que para todas as Secre . rio , reconhecendo a necessidade de se fundar em iarias se fixe a somma de 48 contos por anno , para outras bases .

serem pagos pelo Thesouro ; que se forme huma Reprovados pois os Planos propostos prlos Mi . ' Caixa geral para recepção de todos os emolumena nistros , e por conseqnencia o numero d ' Officiaestos , e do producto do Diario chamado do Governo ; por elles indicado , noi perplexa se devii achar a que se tire desta Caixa a dita despeza do expedien : Conmissão para arbitrar aquelle , que conviria dar te ; que della saião igualinente pensões de 400 % rsi a cada Secretaria pela falta do conhecimento prátis co do sea Expediente . Examinou o numero actual

(a) Cuinpre notar , que a respeito dos Officiaes empregados na d ' Officiais , e o seu destino , e achou existir m além Secretaria das Cortes falta alguma explicação , por quanto os que de 11 Officiaes maiores , 81 Officiaes ordinarios , e alli existem são 14 aléin do Official Maior . 2 Supranumerarios , dos quaes , diz , se achão 12 (6) Sendo esta a importancia das 6 Secretarias , não se pode no Serviço da Secretaria das Cortes (a) , 6 em di . julgar espantosa , principalmente se se reflectir , que , sommada es versos serviços fóra das Secretarias , 4 doentes per a despeza com a dos Chefes , isto he , com a dos Ministros , vem manentes , 5 Aposentados , e 54 em cffectivo servi . 2 corresponder a pouco mais de hum terço da totalidade .

tas fórdo esta reconbece . Thesonnte se pasticies

para os Officiaes , fóra do Serviço , que se deduza tradictoria ao principio , que pertender estabelecer do liquido a quinta parte para os Officiaes Milita . para o futuro , como Lei , aquillo , que no passado Tes addidos á Secretaria de Guerra ; e que o resto se se considera como abuso , e origem de males ; e isto devida então por todos os Officiaes debaixo de cer . quando se trabalba para firmar o Imperio da Lei ,

e fazer desapparecer a arbitrariedade . Sendo esta em resumo a Dontrina do Projecto , Não ha duvida que pelo modo proposto o arbitrio facilmente se reconhece , ' que , se elle fosse posto dos Ministros não influiria nas despezas do Tbeson em prática , a despeza do Thesonro talvez ficaria ro Publico ; mas iria influir na sorte de homens , a reduzida a metade do que actualmente se gasta ; mas quem neste caso não se concede a protecção da Lei isto vinba a ser o mesmo , que reduzir os Officiaes a nem outro Julgador fóra da opinião , e vontade do metade do que ora percebem , visto que o seu numero , Ministro : donde se segue que o principio he anti longe de diminuir , deve crescer ainda no caso de se constitncional . conservarem todos os actuaes . E seria a intenção do Os Officiaes das Secretarias de Estado pão desejão Soberano Congresso promover indirectamente hum certamente subtrahir - se á responsabilidade do seu similhante resultado , quando as suas vistas erão só Emprego , ou seja por aqnellas faltas , que geral mente fixar o numero de Officiaes para cada Secreta . mente são defeituosas , e dignas de punição em todo sia para evitar os inconvenientes , que tinha presente o Empregado publico , ou seja por aquellas , que na occasião em que resolveo mandar exigir os Pla . particularmente possão ser declaradas em relação ao nos dos Ministros ? .

seu proprio Emprego ; desejão sim viver seguros de Se o Soberano Congresso do mesmo modo que pro . que só pela Lei , e por effeito de seus crimes ; ou cedeo a respeito dos emolumentos da Secretaria de faltas , elles podem ser lançados fora de seu lugar , Estado dos Negocios do Reino , quando os sanccio . conforme já foi sustentado , e defendido no mesmo nou , mandasse examinar se nas Pautas das outras Soberano Congresso por hum dos seus Illustres Mem Secretarias existião alguns Artigos de emolumento , bros . em que conviesse alliviar o Publico , 08 Officiaes Se o principio de justiça para com bons Empre . interessados supportarião certamente de bom grado gados , que não devem considerar - se de peior condi . qualquer diminuição ; mas não sendo estas as ante . ção do que os outros da Nação , parece bastante riores resoluções do Soberano Congresso , e sendo o para os livrar do mal , que lhes preparava o proje . Artigo mais principal que se conta na totalidade cto ; quanto não cresce a razão a seu favor , consje dos emolumentos o producto do Diario do Govere derando a questão pelo lado da utilidade do Ser . no , o qual depois , que deixou de ser hum exclusia viço . vo de noticias Estrangeiras , ficou com a natureza Nenhuma mudança pode haver tão grande do Mi . de huma Empreza particular , para cuja publicação nisterio como aquella , que teve lugar no dia 15 de o Governo não faz o mais pequeno despendio ; an . Setembro de 1820 , em que não só 08 Ministros fo . tes percebe lucros pela Impressão Nacional , onde são mudados , mas mudou o systema do Governo . E os interessado pagão toda a despeza , assim como que acontecco então ? Achou - se logo o Goverdo in . a dos Redactores escolhidos á vontade do mesmo terino com todos 08 Officiaes Majores das Secreta . Governo ; não he por tanto de esperar , que o So . rias , e com os seus Officiaes promptos a fazer ane berano Congresso deixe de regeitar a idea de dis . dar a Maquina dos Negocios publicos , apezar de pôr de taes emolumentos concedidos para ajndar a huma tão grande Revolução politica ; é desde essa subsistencia dos Officiaes das Secretarias , & que são época até agora com tantas mudanças que tem ha . aliàs mui contingentes , para serem applicados a vido de Ministros , como seria possivel ter sempre grandes , e certas despezas , que pezão sobre o The continuado o expediente , se cada Secretario de Es . souro , como outras de igual natureza das diversas tado tivesse a seu arbitrio com o pretexto da sua separtições publicas .

responsabilidade mudado os Officiaes . Ponderado assim o projecto pelo que pertence aos Como no Soberano Congresso existem alguns Senho . vencinxentos , a que se propõe sejão reduzidos os Of . res Deputados , que com conhecimento de causa po . ficiaes das Secretarias de Estado , offerece - se ainda dem fallar n - sta materia , he por tanto superfluo pro . a ponderar outra parte do Projecto mais prejudicial duzir mais razões a similhante respeito , parecendo para elles , e de pessimas consequencias para o Ser . sufficientes as expendidas , para que se possa espe wiço publico . - A concessão aos Ministros de pode . rar huma resolução tal , que fixando simplesmente , rem a seli arbitrio despedir 08 Officiaes , actualmen - conforme as primitivas intcações do Soberano Con te nomeados , ou que de futuro o forem . - . gresso , o Bumcro de Officiaes que deve haver em

Bem se desejaria não recordar as expressões tão cada Secretaria , e sanccionando os seus Ordenados , pouco merecidas , com que a Commissão de Fazen prescreva ao mesmo tempo o modo , pelo qual os da deteriora em geral o crédito dos Individuos des . Lugares hão de ser preenchidos para satisfazer a ta Corporação , taxando - os de ininoraes , e dsetituie nova organização , não havendo nenbum mais justo , dos de prestimo ; não só porque estão persuadidos , e ao mesmo tempo de utilidade para a Fazenda Na . de que as ditas expressões , ou procedem de falsas cional , do que fazer passar os Officiaes , que sobra . informações , ou de espirito de prevenção contra al . rem em huma Secretaria para ontra , onde houver gum Individuo em particular ; mas tambem porque falta , devendo sabir os mais modernos para evitar de qnasi todas as Pessoas , que depois da Epoca da prejuizos de antiguidades ; e isto pelo mesmo prin . nossa Regeneração politica tem estado á testa dos cipio , que a Commissão julga se deve admittir de Ministerios do Governo , on tem tido occasião de se auxiliarem mutuamente as Secretarias , quando o reconhecer de perto a sua Conducta , eo modo , por Conselho dos Ministros o tenha por conveniente , que se esmerão ao desempenho das suas obrigações , como indica o g . XI . do parecer da Commissão . elles tem recebido as mais honrosas , e lisongeiras : En quanto aos Officiaes , que ficarem fóra de Ser . expressões , que depõe o contrario daquella asserção ; vico , doentes , e aposentados , só as listas , que os porém como a Commissão attribue a supposta im . Ministros devem dar ulteriormente , como já lhes foi moralidade , e o pezo qne fazem ao Thesoiro os apo . ordenado , podem facilitar ao Soberano Congresso , sentados ao arbitrio , que tinhão antigamente os Mi . tomar a seu respeito as deliberações mais justas , e aistros de nomear huns Officiaes , e aposentar outros convenientes . não se pode deixar de citar esta reflexão como con .

vurciarias , que são época até amma

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Sexta Feira 8 .

Março de 1822

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 57 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

objecto . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = Jose

Ignacio da Costa . , Para o Thesouro Publico Nacional .

N . B , A copia da Ordem de que se trata vai acima transcripta anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fn e com as ditas Portarias foi por copia a nota do Encarregado de Nam W zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional , para sua gocios de S . M . Britanica . intelligencia , as copias inclusas da Portaria de 17 do corrente , ex pedida pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guer

Para o The souro Publico Nacional . ra , e do offerecimento , a beneficio do mesmo Thesouro , do Juiz „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da de Fóra do Redondo Antonio José Barbosa Pereira Couceiro Mar - Fazenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional , a copia inclúa reca , de todos os emolumentos que tem vencido , e de futuro ven - sa da Orden , das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Pore cer pela promptificação de transportes . Palacio de Queluz em 26 tugueza , de 20 do corrente , relativa á copia que se exige da Pro de Fevereiro de 1922 . = José Ignacio da Costa . , ,

visão de 27 de Fevereiro de 1707 , expedida á Junta da Fazen . A referida Portaria he a seguinte .

da da Ilha da Madeira , a favor do Bispo D . José da Costa Torres ; , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da a fim de que pelo Thesouro se cumpra , remettendo - se a copia pe Guerra , communicar ao Ministro e Secretario de Estado dos Ne - la dita Secretaria de Estado para ser presente ao Soberano Con gocios da Fazenda , para sua intelligencia , e devida execução na gresso . Palacio de Queluz em 21 . de Fevereiro de 1822 . = José parte que lhe respeita , que nesta data se expede Portaria ao De - Ignacio da Costa . putado Commissario em Chefe para que faça competentemente ve .

A citada Ordem he a seguinte .

. . . rificar o offerecimento da copia inclusa , que o Juiz de Fóra do „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , Redondo Antonio José - Barbosa Pereira Couceiro Marreca , dirigio Extraordinarias ' , e Constituintes da Nação Portugueza , Ordenão ao Soberano Congreso a beneficio do Thesouro Publico , de todos que lhes seja transmittida copia da Provisão do Erario de 27 de os emolumentos que tem yencido , e de futuro vencer pela prom - ' Fevereiro de 1787 registada na Contadoria Geral das Provincias ptificação de Transportes naquelle lugar . Palacio de Queluzem do Reino e Ilhas , expedida á Junta da Fazenda da Ilha da Ma 17 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier , ,

deira ' a favor do Bispo D . José da Costa Torres , para receber a par

te dos cahidos do tempo da Sé vaga . O que V . Exc . levará ab Para o Conselho da Fazenda .

conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço dás „ , Sendo presente a El Rei , pela Nota do Encarregado de Ne Cortes em 20 de Fevereiro de 1922 . João Baptista Felgueiras . gocios de S . M . Britanica de 9 do corrente , que apezar da Por = Senhor José Ignacio da Costa . , taria do Governo de 17 de Março de 1820 , dirigida ao Conselho da Fazenda para mandar à Alfandega Grande , e a todas as outras „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da que lhe são subordinadas , que se não mettessem abordo de cada Navio Guerra , remetter ao Deputado Commissario em Chefe , a inclusa tuercante Inglez mais que dois Guardas , sahindo hum delles copia do oferecimento que o Juiz de Fóra de Mourão , Alipeo logo que entrasse o do Tabaco , não tem isso bastado , para que as - Antéro da Silveira Pinto , dirigio ao Soberano Congresso , para as sim rigorosamente se cumprisse : Manda o Mesmo Senhor suscitar urgencias da Nação , de todos os emolumentos que tem vencido , novamente a observancia indefectivel da sobredita Portaria , e que e ; de futuro vencer , pela promptificação de transportes naquelle para esse fim se passein as mais positivas e estreitas Ordens a to . Jugar ; a fim de que o mesino Deputado Commissario em Chefe das as Authoridades , a quem pertença , para dessa forma se con - faça competentemente verificar o mencionado offerecimento ; o que ciliar a execução das Leis , e a fiscalisação da Fazenda Publica com tambem se participa nesta data ao Ministro é Secretario de Esti a inviolabilidade dos Tratados subsistentes entre esta Coroa , ea de do dos Negocios da Fazenda para sua intelligencia , e devida exe Sua Magestade Britanica ; ficando o Conselho na intelligencia de cução na parte que lhe respeita . Palacio de Queluz em 27 de Fever que nesta data se expede á Junta do Tabaco a Ordem inclusa so - reiro de 1822 . Candido José Xavier . , bre o mesmo objecto . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

. Para a Juntur da Fazenda da Marinha .

„ , Manda EjRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da MX A citada Orden para a Junta da Administração do Tabaco rinha , que a Junta da Fazenda da Marinha passe as ordens mais he a seguinte .

estrictas , para que na Contadoria dos Armazen : se processe em ca , , Constando a E Rei , pela Nota do Encarregado de Negocios da hum dos mezes , de Janeiro até Dezembro do anno corrente , de S . M . Britanica de 9 do corrente , que não obstante a Porta - toda a despeza , em artigos separados , relativa a cada hum delles , ria do Governo de 17 de Março de 1820 , dirigida a essa Junta como sempre se praticou . Palacio de Queluz em 27 de Fevereiro para se não metterem abordo de cada Navio mercante Inglez mais de 1822 . = Ignacio da Costa Quintelle . , de dois Guardas , devendo os da Alfandega do Tabaco entender - se com os das outras para esse fim , não tem isso sido bastante para „ Foi presente a Sua Magestade ó Requerimento de Gertru assim se haver cumprido : Manda o Mesmo Senhor novamente avi - des Marianna Baptista , do termo de Albufeira , sobre a licença qué var a mais rigorosa observancia da dita Portaria , passando - se as mais pertende , no Juizo Ecclesiastico para casar com Joaquim Anacleto positivas Ordeos a todas as Authoridades , a quem pertença , para de Oliveira , tem como a informação que a este respeito se hou dessa forma se conciliar a execução das Leis , e a fiscalisação da ve por esta Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , do Via Fazenda Publica , com a inviolabilidade dos Tratados , subsistene gario Geral do Bispado do Algarve ; e mostrando - se pelos autos que tes entre esta Coroa , e a de S . M . Britanica ; ficando a Junta da estes ainda pendem , sem pelles ter havido sentença , he claro que Adininistração do Tabaco na certeza de que nesta data se expede o recurso interposto , além de outros defeitos , tem , o de ser im ao Conselho da Fazenda a Ordem da copia inclusa sobre o mesmo tempestivo : É por tartó ordena que o Vigario Geral 2 quem cs

148 ra20 : 8 que acontecem la de tomater dropa , e que se

Lida de algunos segles arrosta dos se

ção de de outron as obserdachon

rcito no do Ministras Cortes de to igualar . se

mesmos papeis se remettem os processe competentemento , dando Novembro dirigio ao Soberano Congresso , com ou ás partes os recurtos que o Direito permitte . E porque he estra - tras razões que accrescenta , renovão as suas sup nhayel , e contra a Lei , que os papeis pendentes em juizo sc areplicas , para ane senão mande mais tropa , e que se rancassem (sem se ver a razão sufficiente) do seu andamento regular

determine , que a expedição que alli se acha , volte

determin com manifesta injuria da Ordem Judicial : Ordena outro sim Sua , Magestade , que o mesino Vigario Geral , sem por isso retardar a

a Portugal quanto antes ; pede algumas explicações

sobre a letra , e espirito do Decreto da sua creação marcha do processo , indague quem commetteo similhante abuso ,

que se The rese par sobre os comentario e proceda contra quem for , segundo o merecer de direito . Pala - e que se The resolva sobre os que os que opere cio de Queluz em 27 de Fevereiro de 1822 . José da Silva Came a respeito do tratamento e etiquetas para com al . valho ,

gumas authoridades , como Bispo etc . ; mostra a ur .

gente necessidade de se proceder com a maior bre . CORTES . - Sessão 318 – 7 de Março . vidade á factura de huma ponte , requerendo se lhe

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) nomêe hum Engenheiro de conhecidos talentos , e Lida a acta da Sessão de hontem , foi approvada habilidade para dirigir aquella obra , que noutro depois de algumas observações do Sr . Lino Conti , tempo foi confiada a muites , que tendo gasto enor . Tiho , e de outros Senhores , acerca de huma indica : mes sommas , nada fizerão ; apresenta hum projecto ção do Sr . Borges de Barros .

para outras differentcs obras , como a extracção do O Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes officios - Banco da Arêa do Mosqueiro ; faz observar o máo e papeis : 1 . º do Ministro das Justiças , com a iné estado em que se acha a Alfandega do Algodão , formação das Religiosas da Ordem de s . Paulo , em quanto ao methodo de arrecadação , e a neces primeiro Eremita , respondendo aos quesitos que sidade de comprar a casa aonde ella se acha estabe . The forão mandados , & expondo ao mesmo tempo lecida ; finalmente diz , que tendo sido accusado o 08 motivos porque não satisfizcrão immediatamente Ouvidor d ' Olinda , Venancio Bernardino Ochon , o a ordem que lhe foi enviada ; mandou - se á Com . fizera remover , e mandára devassar da sua condu missão Ecclesiastica de Reforma : 2 , º do Ministro cla ; deo - se a cada how destes officios o competente da Fazenda , remettendo o resultado de certa ave . destino . riguação a que se procedeo , em consequencia de O Brigadeiro José Maria de Moura , Governador Decreto de 24 de Agosto de 1821 ; passou á Com : das Armas da Provincia de Parnambuco , participa , missão que a tinha requerida : 3 . º do Ministro dos que a 24 de Dezembro chegára ágnelle Porto , que Negocios Estrangeiros , com as informações exigió a 26 tomára posse do sell commande , e protestando das pelo Soberano Congresso , por ordem de 27 do os seus sentimentas de amor , e adhesão ao systemu passado , relativas a certo numero de libras esterlis Constitucional , conclue fazendo hum relatorio do Das que existe om Inglaterra ; mandou . 8e á Com estado em que enoontron a Provineia ; tomon - se esta missão de Fazenda : 4 . * do Ministro da Guerra ; en expozição na competente consideração . ' vjando 08 6 mappas demonstratives da força do · Passá rão ás differentes Commissões , os officios que Exercito no mez de Fevereiro ; foi á Commissão remette a Junta Provisoria do Governo do Rio Gran . Militar : 4 . ' do Ministro da Marinha , remettendo , de do Norte , e bem assiin o do ex - Governador da em virtude da Ordem das Cortes de 4 do corrente , wesma Provincia , José Ignacio Borges , datado de huma consulta sobre o dever , ou não igualar . se o Pernambuco em 24 de Janeiro . soldo dos Majores da Brigada Nacional da Mari . . Mandou - se a Commissão de Fazenda do Ultramar nha com os do Exercito ; é bem assim a copia do ó officio da Junta Provisoria da Bahia , com o qual Decreto de îl de Abril de 1821 , que diz respeito vem o requerimento de Antonio de Paiva Pereira da a este objecto ; passou a respectiva Commissão : 5 . Silva , no qual expondo serviços , pede augmento com a copia da Portaria que se passou a respeito de ordenados ; vem acompanhado de boas io forma . da Academia do Rio de Janeiro ; foi á Commissão ções da mesma Janta . de Marinha : 6 . ° com a relação dos Pilotos , tanto Mandou - se fazer menção honrosa na acta , da fe . da Marinha Nacional , como da Mercantil , que lhe licitação que ao Soberano Congresso dirige a Ca . foi remettida pelo Almirantado ; mandou - se á reś . mara da Villa da Fortaleza , Provincia do Ceará ; pectiva Commissão : 7 . ° com a parte do Capitão do é o resto da mesma , que he huma representação Porto , participando que entrara o navio S . João sobre diversos objectos ; mandou - se ao Governo , Baptista , vindo em 45 dias de Pernambuco , e que Resolýco o Soberano Congresso , que se lançasse pelo registo tomado bontem pelas 3 horas da tarde na acta , que se resolveo com menção honrosa , a a bordo do mesmo , declarou o Capitão que naquella carta de agradecimentos que lhe dirige Francisca , Provincia se achava tudo no estado , em que disse , Duarte Coelho na qualidade de Presidente da As . ra se achava , o Capitão da Glera O Incompa sembléa Geral do Banco de Lisboa ; e quc passasse ravel o vem junto com este officio huma carta que á Commissão de Fazenda huma indicação que o ao Soberano Congresso dirige o Capitão de Fraga , mesno remette , offerecida por ham dos Accionistas , ta , José Xavier Bressane Leite , na qual dá conta para se alterar hum dos Artigos do Decreto da crea de que chegou ao Recife ; dos motivos porque seção do referido Banco . vio obrigado a separar . ge do comboi , e da corres . Passou ao Governo na conformidade do costume a pondencia que teve com a Junta Provisoria daquel : conta , que envia a Commissá o creada em Moncorso la Provincia ; deo - se - lhe o competente destino ; para melhoramento das Cadeas , do resultado dos

Continuou o mesmo Illustre Secretario mencionan : seus trabalhos . do differentes officios da Junta Provisoria do Go Distribuirão - se pelos Srs . Deputados 150 exem . verno de Pernambuco , datados de 2 , 17 . , e 18 de plares de huma memoria sobre o modo economico de Janeiro , nos quaes expõe que desembarcou em aquel . fardar o Exercito , composta e offerecida por José le Porto a Expedição ; das providencias que tomou Vicente , Empregado no Arsenal do Esercito . immediatamente para acudir a todos os navios que O Sr . Deputado Bernardo Antonio de Figueiredo se desviárão do comboi , e que estavão ao norte de participa ao Soberano Congresso , que se acha doen . Pernambuco : faz bum relatorio do miscravel estado te , e que precisa alguns dias de licença para cuidar em que se achão as finanças da quella Provincia , do sen restabelecimento . Concedida . desordem em que se acha a Secretaria da Fazenda , O Sr . Girão leo hum projecto de Decreto ácerca e os remedios que provisoriamente tomou para a da troca dos vinhos do Douro : depois de algum de . evitar ; referindo - se ao officio que em data de 3 de bate , mandou - se imprimir .

o se . Presidentes dos moradores por los

credores como de esta cielo da

arbitrio dos ma verdade perturbar daude

apo istom sao os pachavitendo

vs . badas

0 Sr . Ribeiro de Andrade entregou huma memo . que tanto melhores são quanto mais se combinão ria , e humas instrucções acerca dos Tribunaes do com as circunstancias , que para elles occorrem , e Rio de Janeiro : forão postas sobre a meza .

que se persuade que o presente projecto não merca . O Sr . Freire tendo feito a chamada , deo conta de ce ser arguido , porque está conforwe com os prin que se achavão presentes na Sala 119 Srs . Deputa . cipios da justiça , e da razão , principios que a Com . . dos , e que faltavão 28 .

missão teve em vista ao redigillo , combat : o os are . Ordem do Dia .

gumentos do Sr . Marcos , sustentando , quc a justi . Secretarias de Estado .

ça em nada se offende , porque isto somente succe . O Sr . Presidente disse , que se passava ao objecto de , quando se transgride huma Lei , porém que os da Ordem do Dia , e logo o Sr . Lino Coutinho leo Officiaes da Secretaria não a linbão em cousa algu . o projecto de Decreto para a nova organisação das ma , sendo somente a que os dirigia o caprixo , e o Secretarias de Estado , e concluindo , o Sr . Marcos arbitrio dos Ministros d ' Estado ; mostrou , que sen tomou a palavra , e disse , que esta regulação lhe do isto huma verdade , o não era dizer - se que a parecia offensiva aos direitos dos officiacs da Secre . Commissão os pertendia perturbar da posso pacifia taria ; pois que elles se achavão legalmente nomea . ca , em que se achavão ; passou a fallar a respeito dos , vencendo os seus ordenados , e emolumentos ; dos ordenados , e pertendco mostrar , que elles me . continuou dizendo , que era offender a justiça tiral . Thoravão , ficando com 6008 rs . , porque estes lhes los da posse de seus empregos , empregos que ha - serião pontualmente pagos em mezadas de 50 % rs . , vião com todo o direito adquirido ; passou a fallar e sem lhes ser necessario esperarem 3 quarteis para da materia do artigo 3 . : sustentou que não he de se lhe pagar hom , e este com dous terços em papel razão , nem de jnstica , que os ewolumentos das dif . moeda , o que faz buma differença consideravel , c ferentes Secretarias não devem entrar n ' bum cofre que tanto se via , qnc tudo qne dizia era assim , commum , por isso mesmo , que os trabalhos não são que elles não se queixavão do ordenado , mas só iguaes em iodas as Secretarias , e que naquellas aon . mente dos emolumentos e outras alterações projecta de o ha maior , tambem os lucros o devem ser : pro das nos seguintes artigos ; disse , que a Commissão testou , que não fallava senão conforme a justica , não fizera a mesma redacção aos Officiaes maiores , e a razão , e que outra alguma coisa o obrigava a e Porteiros por serem unicas estos lugares ; mas que contrariar o projecto , pois que não tinha relação elle não se oppõe a que se faça , se o Congresso as alguma coin os individuos de que se tratava , e con - sinio julgar ; porém que sempre será de opinião cluio , tornando a afirmar , que era offensiva â justie contraria em quanto aos outros Officiaes ; e tendo ça aquella reforma , pois que era perturbar a paci . largamente fallado em abono do projecto , concluio , fica posse de que se achavão aquelles Empregados que o principal objecto que a Commissão teve em Publicos , e muito mais o querer - se - lhe tirar o pro . vista , foi o fixar as quantias certas , que para cada ducto do Diario , pois que observava , que isso era buma das Repartições deve sahir do Thesouro , por buma propriedade sua , para que pessoa alguma tra . ser este o methodo mais proprio para poder simpli . balbava , senão elles mesmos , expondo - se a todos os ficar - se todo o seu expediente , evitando - se assim as rcvezes , que simílhante empreza podesse trazer , e arbitrariedades , e despotismos , e finalmente disse , quc 0 SCQ voto , era que se reformasse em quanto que cada sentença , que se proferir a favor dos rc . ao regulamento dos trabalhos , ficando tudo o mais formados he hum golpe fatal que se descarrega B0 intacto .

bre a Nação . 0 . Sr . Pimentel Maldonado fez algumas observa . O Sr . " Ribeiro de Andrade disse que absoluta . ções sobre a doutrina do primeiro artigo , opinando mente concordava com o Illustre Preopinante : mos . que não tem lugar o tratar - se da quantia que o The . tron , que era couza ridicula dizer - se a hum empre . souro deve despender para as despezas das Secreta . gado publico , qne vence tantos centos de mil réis , rias , sem primeiramente se fixar o numero de Offi . ena occazião do pagamento tirar - se - lhe buma por eiaes de que ellas devem ser compostas , dependen . ção a qualquer titulo que for , sendo muito mais do esta de differentes informações , a que se deve airoso , e conforme a razão o dar - se - lhe logo hum proceder , a fim de se poder votar com todo o co . , ordenado certo , e o qual não soffra abatimento ala nhecimento de causa . .

gum : sustentou depois que não achava razão ala , Noton o Sr . Soares Franco que não se fizesse alte . guma para que os Officiaes Ordinarios das Secreta ração alguma nos Ordenados , que os Officiacs das rias pagassem a decima , e os Maiores , e Porteiro Secretarias percebem , observando , quc elles ven . recebessem por inteiro os seus sallarios , porque sen . cem 700 % rs . annuaes , dos quaes pagando a deci do reforma , esta deve chegar a todos da mesma sor Da lhes fica 6308 r . . ; que esta differença não he te , e que portanto o seu voto era , que os Officiaes consideravel , c que pagando a todos os Emprega . maiores ficassem percebendo 900 % réis , e os Por dos Publicos não ha razão alguma , que estes a não teiros 540 % réis todos livres de qualquer pensão . , paguem , e que sejão elles os unicos assim conside . 0 . Sr . Serpa Machado disse , que as bazes da rea rados , o que talvez será até prejudicial ao methodo forina não devem ser principalmente a economia ; ainda adoptado de escripturação e contabilidade no mas sim o bom , e prompto expediente dos indisa Thesouro .

i pensaveis trabalhos das differentes Secretarias , e O Sr . Villela foi da mesma opinião , e acrescentou , que sendo estas as vistas da Commissão concordava que pão sabia a razão , porque os Officiaes das Ses com ella em quanto a estas medidas : deffendeo de eretarias erão condemnados a ficar agora de peior pois que a questão se deve restrictamente reduzir . sorte , que os Porteiros e Officiaes maiores , porque a dois unicos pontos ; numero , de Officiaes para as pagando estes dantes a decima , agora ficação per differentes Secretarias , e quaes devem ser os seus cebendo , sem a exibir , os mesmos ordenados , que Ordenados : que em quanto ao numero são de abso dantes , percebião , e que o abatimento era somente luta necessidade informações dos Secretarios de Es . feito aos Officials das Secretarias , o que lhe pare . tado , pois que são elles somente , quein póde dia cia contra a justiça .

zer de quantos precizão para o seu expediente cor O Sr . Xavier Monteiro começou o seu discurso rer prompto , e até mesmo por cauza da responsa . mostrando , que as reformas sempre são más , e abor . bilidade , que se lhes ha imposto ; em quanto aos recidas pelos reformados ; mas que sendo indispen , seus ordenados , que se persoadia , que não se pode saveis não pode o Legislador deixar de as fazer , e a este respeito tomar qualquer deliberação , sem prie ,

meiramente se decidir ; se os seus logares ' hão de o Sr . Soares de Azevedo disse , que o Illustre Preo . ser anjoviveis , on inam viveis ; que no primeiro pinapte o tinha prevenido expondo o mesmo , qne Cašo eiles devem perceber enteresses muito avanta . tencionava expender ; observou depois , que não tem jados , porque se lhe deve compensar a incerteza , duvida alguina , em que as Secretarias d ' Estado bão em que estarão continuadamente , dependentes sem . de ser seis , por que isso se acha sanccionado já na pre da vontade , e do caprixo dos Ministros , no se . Constituição ; mas que o numero de officiaes , qu : gundo caso porém , que poderão ser menores , por . deve ter cada buma somente os Ministros o podem que então he aquelle o seu estabelecimento de vida , designar ; opinou depois que he de parecer que ha sabendo que somente o perderão , se por ventura jão differentes graduações , de menor para maior , prevaricarem , ou tão cumprirem com as suas obri , e com ordenados proporcionaes , porque não julga gações , e com os seus deveres : e tornando a fallar de razão , que tença tantos sallarios aqurlle que tem sobre o numero , disse outra vez que era indispen - trabalhado muito , e que sabe já , como aquelle que gavel ouvir 08 Ministros , ou chamando - os ao Con principia a trabalhar , e a aprender . . . . 0 Sr . Xo . gresso , on pedindo - lhe por escripto as necessarias ' vier Monteiro interrompeo ó Illustre Preopinaate informações ; e terininou asseverando , que a respei . mostrando qne isso se achava providenciado no pro . to das medidas offerecidas no projecto para os Orfi . jecto , authorisando - se os Ministros , a que quando ciaes aposentados , não fallava agora por ser fora o julguem conveniente , possão em lugar de ham ! da ordem , o que faria qnando disso se tratasse , re - Official com o vencimento de 6008 rs . , admittir servando - se para então expor o seu parccer . . dons , com 300 % rs . cada bnm , e continnou a dis .

O Sr . Barozo disse , que a Commissão não tinha correr , depois do que o Illastre Deputado , que trabalhado sem fundamentos alguns ; mas que pro . estava fallando progredio , combateado alguns dos cedera debaixo das informações , que os Secretarios argumentos , que acabava de ouvir , e expendendo de Estado enviarão , a respeito do numero as quaes outros em abono da sua opinião . para illustração do Congresso passava a ler , o que O Sr . Trigoso levantou - se , e tendo mostrado , quel fez effectivamente . ·

o objecto em questão se dividia em duas partes = - O Sr . Ribeiro de Andrade observon , que primei . numero de Officiaes que as Secretarias devem ter , ro que tudo se deve marcar o numero , porque jul . e seus vencimentos pessoac8 : em quanto á primeira va , que o do projecto era maior do que suppunha este Congresso não o póde certamente firmar = he cer . ser necessario , attentas as informações dos Ministros to que o Sr . Barroso já mostron , que o numero pro que acabava de ouvir ler . ;

posto pelos Secretarios he excessivo ; porém en não : 0 Sr . Marcos disse : eu declaro na presença des . sei os dados que a Commissão teve , para dizer , qne te augusto Congresso que os meus Constituintes não são sufficientes os que aponta no projecto , e persua me derão authoridade para fazer reformas contra a do . me por tanto , que aos Srs . Deputados , que pe justiça ; e esta de que se trata he sem duvida con dem , e que exigem exclarecimentos a este respeito , tra ella , sendo este o unico motivo , porque a com . Ibes assiste toda a razão ; e justiça : passou o Ellos bato , pois que , torno a dizer , relações , on co - tre Deputado a observar o numero de Officiaes , que nhecimentos alguns me prendem com os Officiaes o projecto dá a cada huma das Secretarias , e a sus da Secretaria em geral , ou com qualquer delles tentar , que não sabe os motivos porque a hamas , em particular : os Offciaes da Secretaria estão na cnjos trabalhos são vizivelmente menores , deo igual pacifica posse dos seus empregos , e ordenados , por numero , que as outras , que tem muito maior expe que o Estado quando os nomeou fez bum contracto diente ; ponderou depois que os Ministros devem ser solemne com elles , em que se comprometteo a dar . ouvidos , não só porque são elles quem conhece a Thes hum ordenado de 70088 réis : tirar - lhe agora , marcha dos negocios do Governo , e porque são res . ou diminuir - ho , he offender hõm direito inexhau . ponsaveis por tudo quanto praticarem ; que pelo sivel , que a elle tem , che offender a justiça : não que respeita aos ordenados lhe parece , que se devem deixo com tudo de combinar , que se lhe faça algii . ' conservar os mesmos , pagando as decimas , porque na alteração nos emolumentos ; porém de sorte al pagando . as todos os Empregados Publicos não he guma nos ordenados , e tanto mais disto me persua - ' de razão , nem de justiça , que estes , que o são da do qtanto observo , que elles nas suas repartições , mesma forma , não a paguem igualmente , een quan . e no Publico tem de apparecer com a dècência cor . . to a todas as repartições se não fizerem iguaes alte . tespondente aos seus cargos , tratarem - se assim a sirações ; discorreo largamente combatendo alguns ar . proprios , e as suas familias , e que isto em hùm ' gumentos com que se havja apoiado a doutrina do paiz , como este ' , aonde tudo he caro , não se pode projecto , e disse qiie era verdade , que os seus Cons . fazer , não se querendo ' prevaricações , sem dar - se iituintes o inandárão ao Congresso para fazer refor . ordenadosofficiente aos Empregados Publicos . He mas , mas sómente a corporações , e não a pessoas , co . este o meu parecer , e sempre o será , porque tenho mo por exemplo o tirar - se a cada Official de Secre obrigação de defender os direitos do major , e do taria 30 % réis cada ' anno .

sp ils mais pequeno de todos os Cidadãos da momarquia . ' O Sr . Xavier Monteiro combateo alguns argomen . - 0 Sr . Corrêa de Seabra disse , que se não pode fos do Sr . Trigoso , e disse que fallava na qualida . tomar resolnção alguma sobre este projecto , sem de de Membro da Commissão , para illustrar o So . que primeiramente se saiba o número de Emprega . berano Congresso , respondendo assim a alguns Srs . dos ' , que deve ter cada huma das Secretarias , é o Depntados , que tinhão exigido ' exclarecimentos ; trabalho que lhes he correspondente ; por isso lhe continuou discorrendo sobre os trabalhos dos Offi parece , ou que se deve bandar o projecto aos Mi . ciaes das differentes Secretarias , e ' termino ' r dando nistros , para qne entreponhão sobre elle ó seu pa . ' as razões ens que a Commissão se fundou para apre . recer , on conio julga melhor , que se determine dia żentar aquelle projecto . O Sr . Trigoso contrarion para a organisação de cada buma das Secretarias , todos os argumentos do Illustre Preopinante , e prin é que o respectivo Secretario venha assistir : queis cipalmente aquelles com que pertendea destruir a to he o que se fez nas Cortes de Hespanha , cujos sua opinião , asseverando que em saas asserções bun . diarios tive occasião de ver , respectivos a este ob - ca particularisa pessoa alguma , e que somente o jicto : que em quanto ao Diario be evidente que be seu objecto he o bem geral da Nação , e conclnia buma propriedade dos Officiaes da Secretaria respe . que o dizer - se ' , que ficando os Officiaes das Secre ctiva , e de maneira alguma convem o tirar - se - lhe , tarias coin 6008 réie ficão melhos , que dabtes , es

Passou - se ao artigo 15 . º do projecto para a refor . do Banco de Lisboa , nomeados pela Assembléa Ge . ma do Exercito , que trata de estabelecer humaral , iá , pluralidade de votos para os diversos cargos Commissão , janto ao Ministro da Guerda para clas que se seguem . sificar os Militares , que vierão do Ultramar . . . Presidente da Assemblea Geral , Francisco Duar .

Depois de longa discussão , se deterniinoni , que te Coelho . não se organizasse a Commissão , e que o Ministro Vice - Presidente , José Caetano de Paiva Pereira . tomasse as providencias , que julgasse convenientes . Secretarios , Silverio Taibner , e João Loureiro .

Dada a Constituição para a hora da Sessão ordi Presidente da Direcção do Banco , Barão de Pera naria , e o projecto das Secretarias para o prolon . to Covo . gamento , levantou o Sr . Presidente a Sessão depois . Directores , Manoel Gonçalves Ferreira , Antonio das duas horas .

Esteves Costa , José Bento de Araujo , Jacintho Jo . sé Dias de Carvalho , João Rufino Alves Bastos ,

Pedro de Souza , Fernando Cardoso Maia , Antonio NOTICIAS NACIONA E S .

Francisco Machado . LISBOA 7 de Marco .

Membros da Commissão para receber as assigna . Copia da Sentença que derão os Joizes de Facto turas para o Banco . Manoel Entigdio da Silva , na cansa de denuncia que derão Mnnoel de Sonsa Manoel Ribeiro Guimarães , João Gomes da Costa , Dromundo e sen filho Thaumaturgo Sousa Doromun . José Diogo de Bastos , João José Dias , e Silverio do sobre a liberdade da Imprensa , contra Servulo Do Taibner . romundo de Menczes , Francisco de Paulo Medina , eo Membros da Commissão que ha de formar o Pro . Impressor da mesma Imprensa no caso dos sobredin jecto dos Estatutos , ou Regulamentos do Baneo , Ma . tos denunciados não estarem assignados , a seguinte : noel Emigdio da Silva , Francisco Xavier Montei .

Os Vogaes abaixo assignados reunidos em Conce . ro , João Rodrigues de Brito , Manoel Gonçalves Jho : declarão em respostd ao quesito supra que o Ferreira , Manoel Ribeiro Guimarãos . = Lisboa , Impresso em questão , não tem motivo , para se for . casz das Sessões da Assemblé geral dos Accionistas mar processo pelo abuso indicado ; por decisão una . do Banco de Lisboa aos 4 de Março de 1822 . = nime . Funchal na Casa da Camara desta Cidade se . João Loureiro , Secretario . te de Dezembro de mil outocentos vinte e bum an nos . = Dontor José Ferreira Pestana , Presidente . = O Vigario Antonio Joaquim Jardim . = Pedro Agos . tinho Teireira de Vasconcellos . = João Antonio de

NOTICIAS ESTRAGEIRAS . . Castro Attaide . = O Conego José Cancio Affonso Go .

INGLATERRA mes . = Antonio José Spinola Carvalho de Valdavesso .

Londres 8 de Fevereiro . = João Malheiro de Mello . 1

Na Sessão de hontem propoz ó Marqoez de Lon . Septença sobre a deliberação Supra . Vistana ' deli . donderry dois meios para pôr fim promptamente aos bcração do Concelho , é como della se mostra que o crimes , e ás desordens que se comettem na Irlanda : Impresso denunciado pão tem motivo para formar o primeiro he renovar a acta das insurreições , eo processo , julgo sem effeito a denuncia , e condemno segundo suspender o habeas Corpus . O pobre Lord os Denunciantes nas Custas . Funchal sete de Dezem . observou que estas duas providencias , só durarião bro de mil outocentos vinte e hum . - Manoel Go . seis mezes ; e que a camara , no fim das sijas sessões , i mes Quaresma ' de Segueira . Está conforme o origi . poderia revogallas , ou continu allas segundo fossem nal . Funchal 27 de Janeiro de 1822 . = ( ) Escrivão então as circunstancias . Accrescentou que se consi . ! da Correição , Theodoro Antonio de Freitas .

deração como indispensaveis e urgentes pelo Lord

Lugarterente da Irinnda , e depois de haver expose N . B . Não admirem os nossos Leitores , que lhe to os motivos que obrigavão os Ministros a pedir demos huma Sentença dos Jurados da Ilha , e que ao Parlamento o augmento do poder que os ditos inda não transcrevéssemos a de Lisboa do dia 28 ; dois bills devião dar ao poder executivo , a presen . pois qiie inda nos não chegou , a pezar da nossa ef . tou a sua proposta nestes termos fectiva recommendação , e instancias , que fizemos , " Que lhe fosse permittido apresentar , hum bill jara a haver .

para impedir os ulirages , e as perturbações , e re . - Pór este motivo nos lembra referir , que está primir a rebeldia na Irlanda , , accusado em Coimbra peranie o Jury , J . B . da Sila Jouve larga discussão na qual tomárão parte os ta Leitão de Almeida Garrett . porque no sen Poe . Deputados Irlandeses . Finalmente approvot - se por i ma intitulado : 0 Retrato de Venus , traduzio seis ver . huma maioria de 195 votos contra 68 . Apresenton . : sos de Guarini , ao mesmo tempo , que forão á mnie 8C o bill , e decidio . se a sua primeira leitura por to traduzidos por T . Joaquim Gonsaga no trmpo da 202 votos contra 44 ; a seguoda leitura fez - se sem severa Censura , sem serem riscailos , nem se repintar oppozição , Houve outra differença sobre o impri . digno de censura o seu Author ! Achamos algym sai . mir do bill , e tambem se decretou a sua impressão nete a csta contradicção do espirito humano , e por por 142 votos contra 25 . isso a offerecemos ao Publico . Entre tanto a noun . Lord Londonderry desciava que se praticassem ciamos que a dita Obra se vende , ein Coimbra , na todas as formalidades naquella Sessão , para que loja de Orcel , e na loja do mesmo Livreiro , em Lis . podesse reoveller - se á Camara dos Lords nesta mes . boa , rua dos Martyres N° 20 .

ma semana . M . Denman disse que se insistia em

: exigir mais do que o feito naquella Sessão , e que Participa - se nos cem Accionistas do Banco de Lis . se opporia a is80 cm virtude do privilegio que per . 1 : 01 , que formão a Assemblea Geral , que no dia , tence a todo o individuo da Camara . O Marquez de Terça feira que se hão de contar 12 do corrente , ás Londonderry consentio na suspensão de hnin dia , 4 horas da tarde , se devem achar na sala do Sena . dizendo que esperava se não oppozessem a que se do , onde fazem as suas Sessões , para seguirem os apresentasse o segundo bill , e se lesse duas vezes . trabalhos que lhes incumbe o Decreto de 29 de De . A presentou - se pois immediatamente o bill da sus . zembro de 1822 . = = João Loureiro , Secretario , pensão do habeas corpus , e se verificarão sem op .

E para conhecimento dos Accionistas em geral , e pozição as duas leituras . No mesmo dia devião ser do Publico , se transcreve a relação dos Accionistas examinados ambos os bills pelas commissões .

LISBONA IMPRENSA NACIONAL

nete a esta contradise ! Author ! Ach nem se repnt

Sabbado 9 .

; ; Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . • 58 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

SeguranĘa Publica . Ministerio dos Negocios do Reino .

Portaria á Commissão Encarregada do melhoramento das cadeas A ttendendo á franqueza , e patriotisino , com que Joaquim da de Lisboa , e seu Termo ; para pôr em pratica , os artigos regula

1 Costa Bandeira , se tem prestado a todos os sacrificios , e sere mentares que fez para a Enfermaria do Limoeiro , em tudo o viços uteis á Causa Nacional ; e esperar delle a continuação dos que não for opposto á Leis seus mesmos serviços , e patriotismo : Querendo dar - lhe huma prova da minhi benevolencia , e da contemplação , que Me merece : Hei Relação dos prezos sentenceadus no miez de Janeiro de 1822 pelos por bem fazer - lhe mercê do titulo de Barão de Porto Côvo de : Juizos abaixo declarados , extrahida das Listos remettidas á Sea Bandeira , em verificação da segunda vida concedida a seu Thio cretaria de Estado dos Negocios de Justiça pelo Governador das Jacinto Fernandes Bandeira , primeiro Barão do dito Titulo ; e outro Justiças da Relação e Casa do Porto em execução da Portaria , sien de huma Commenda Honoraria da Ordem de Christo . Palacio de que na data de 18 de Dezembro de 1921 lhe foi expedida pela Queiu em 26 de Fevereiro de 1822 . = Com a Rubrica de Sua mesma Secretaria de Estado . Magestade . = Filippe Ferreira de Ara : jo e Castro . ,

Correição do Crime , 1 . , ' Vara .

João Lopes Bento , de Villa de Manteigas , almocreve , prezo Ministerio da Justiça .

em 18 de Agosto de 1819 , por mortes : condemnado em degredo , , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de por toda a vida para as Galés de Angola com a pena de morte se Justiça , que o Chanceller da Casa da Supplicação , que serve de voltar ao Reino ; foi aliviado da pena ultima em razão de se julga Regekor , informe o Crime é estado do processo do Chefe de hue rem as mortes feitas em rixa , tendo - se igualmente em vista o tem ma quadrilha de Ladrões , chamado = Tabellião natural de Villa po de tres annos de prizão . de Seda , e que foi prezo por Francisco Garcia Adjuto , Juiz de Joaquim Leite , da Villa do Conde , carpinteiro , prezo por fur Fora cu foi da Villa do Crato . Palacio de Queluz em 28 de Fe . to de louça de barro , e outras desordens : absoluto por se não ve vereiro de 19 : 22 . José da Silva Carvalho ,

rificar o furto ,

. . . Antonio Lopes de Magalhães da mesma Villa , marinheiro : o EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1822 .

mesmo . . . . . . (Negocios Civis .)

. Fernando de Lima Varella , da dita Villa , carpinteiro : o mes Portaria ao Intendente resolvendo a Informação que deo sobre o mo . requerimento de Izidoro José Camacho .

Silvestre Marinho , de Cerolico de Basto , tamanqueiro , prezo Portaria ao Desembargador José Firmino da Silva Giralves com a pelo crime de furto : condemnado em 2 annos para Castro Marim .

conta do dito Governo relativa a huma questão entre a Can José da Fonseca , da Vila de Fragoa , praticante de cirur mara de Angra e os seus mesteres .

gia , prezo por uso de faca de ponta , e insulto á guarde militar : Portaria á Junta da Bahia para informar sobre o requerimento de absoluto pela combinação das provas não resultarem , a sufficiente Carlos Cezar Burlamaque . .

para a comdeinação , que a lei impõe . Portaria 20 Corregedor de Vianna para informação sobre huma Ren . Manoel Joaquim da Costa , de Penacova , alfaiate , prezo por presentação da Camara de Santa Martha do Douro .

vadio , ' e maos costumes : condemnado em huai anno para a Cala Portaria ao Juiz do Crime da Ribeira recommendando - lhe brevidale ceta . de no processo de José Monteiro Guimarães .

João Baptista Rodrigues , da Povoa de Latihožo , álfaiate , pre . Portaria ao Juiz de Fora de Moura para informar sobre o requeri - 20 pelo furto de hum rologio : condemaado em 2 annos para Cas • mento de João de Faria , e outros , Hespan hoes . Y } tro Marim . Portaria 20 Chanceller da Casa da Supplicação para deferir ao for Manoel Francisco Touraes , de Vizeu , almocreve , prezo por

queriniento de Manoel Tavares Coutinho . . . . tu Jadrão , e uso de armas defezas : condemnado em 4 annos para An Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o reggeri

mento de Francisco de Salles de Barboza e Lemos , Corregedor Antonio da Costa Pragana , de Linhares , carcereiro , prezo por da Feira . . ,

furtos , e uso de armas , absoluto , por falta de proya , Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o requerimen - Sebastião do Nascimento , do Terino de Linhares , prezo pelo

to de Francisco Ramos de Oliveira , com inforniação do Cor . mesmo crime : condemnado em 2 annos para Castro Marinı . regedor da Comarca da Guarda .

Miguel Bento de Oliveira , de Oliveira do Conde , almocré Portaria ao Desenibargo do Paço concedendo licença ao Bacharelve , prezo por ladrão , e quebramento de degredo : condemnada

João de Aboim Pereira Guerreiro , Juiz de Fóra de Ovat . ' em 8 annos para Castro Marimi . Portaria ao Corregedor de Penafiel para infornar sobre a Reparti . José da Silva , de Vizeu , almócreve , prezo por ladrão : con cão do Juiz Ordinario de Gouvêa . "

demnado em 2 annos para a Calceta . Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para defetir ao ra Francisco de Andrade Rozado , de Mangealde ; carpinteiro , querimento do réo João Alves . '

prezo por ladrão : condemnado em 2 annos para Castro Marim Portaria ao Juiz de Fora de Espozende para informer sobre . . re - Felicia do Amarai , de Mangualde , preza por ladra : " condemna querimento de D . Maria Joanna Micaella Machado .

da em 2 annos para Castro Marim . Portaria so Chanceller da Supplicação em resposta a sua conta 80 Juão Fernandes Cabete , do Termo da Figueira ; e José Luiz bre o réo Francisco Pedro , que se diz deserter .

de Carvalho , do mesmo Terro , advogado , prezos por assasis nato l ' ortaria ao Desembargo do Paço para deferir sobre a Representa intentado com ferimentos , e fractura de Membros : absolutos por soro de varias pessoas da Villa de Santa Martha de Penaguião não provada a accusação , e condemnado o accusador nas custas .

(Continuar - se . na .) , José Bernardo da Fonseca Sousa , da Villa de Meda , prezo ro

gola .

1 400 $

fação peleado a sahir nesta li ha de

partir para que o

legria , o que

malinisce portar pele "

crime da resistencia , e outras dezordens : absoluto quanto á culpa Publica , era a vingança que tomavão a quelles Dij de resistencia por não classificada , nem provada , mandando - se se - litares , por se julgarem offendidos com alguns imprese guir os termos legaes quanto a outra .

808 do mesmo Doutor , e não lhes ter sido dada sa José Paulo , da Guarda , prezo pelo crime de morte : condemna tisfação pelo Governo como deseja vào . Diz mais do por toda a vida para Angola , além das penas pecuniarias para que fora obrigado a sabir nessa noute , encarrega . os herdeiros do morto , e despezas da Relação , por se provar has

do de officios , que entregou na Ilha de S . Miguel ver feito a morte pela propria confissão ; sendo com tudo livre da

(como lhe fôrâ ordenado) e que o Governo desta pena ordinaria por falta de ratificação da mesma confiseão ; e pe

Iha os fez logo partir para esta Corte , no Hyate Ja irregularidade com que se achara feito o corpo de delicto ten do - se igualmente em vista o tempo de 8 annos de prizão .

Alegria , o qual deo á véla no dia 20 de Fevereiro , Sebastião José de Carvalho , do Termo de Lamego , prezo pe

e que por isso suppondo , que já tivesse entrado

e que po lo crime de morte , absoluto pelo Indulto de 14 de Março de 1821 neste Porto , não dera estas noticias quando se lhe por haver sido conimettido ha mais de 20 annos .

tomon o registo hontem de tarde . Quartel do Bom Bernardo Cardoso , do Porto , prezo por pizadura , julgado o Successo era ut snpra João de Fontes Pereira de Mel . perdão do queixoso por confórme á culpa .

lo , Capitão Tenente Consinandante ; ficarão as Core Maria Joanna , de Perozinho , preza por crime de Adulterio , tes inteiradas . julgado o perdão , que o queixoso marido The doo , por conforme Continuou o fllustre Secretario mencionando o á culpa .

4 . ° Officio do Ministro dos Negocios Estrangeiros , João Manoel Moreira , de Vianna , pedreiro , prezo por furtos , incluindo huma Carta de Sua Alteza Real , datada e Mancebia , absoluto pela culpa de furto , e condemnado em do Rio de Janeiro , em 12 de Dezembro do anno annos de degredo para Angola , além da pena pecuniaria pelas

passado , e que dirigio a seu augusto Pai , e omega Outras . José Bernardo da Fonseca e Sousa , da Comarca de Trancoso ,

mo Senhor manda apresentar ao Soberano Congres . prezo por daninho , e richoso , condemnado cm 2 annos para Cas

so , para ser conhecimento : nella diz o Principe tro Marim .

Real , que no dia antecedente tinha fundeado do Manoel Jqaquim Cabral , da Comarca de Villa Real , prezo pe

Porto do Rio de Janeiro , o Correio Maritimo Infan . los crimes de Mancebia , rapto , furtos , e adulterio , condemnado te D . Miguel , e pelo mesmo tinha recebido varios cm s annos para Angola .

Decretos e Portarias , e que logo mandando reunir José Lucas , do Porto , prezó por suspeito de furtos , e roubos , os Ministros lhes mandára dar comprimento : que condeinnado em 5 annos para Angola .

igualmente dera todas as providencias para ser cum . prido o Decreto que manda formar as novas Juntas Provinciaes , ordenando que se reunisse a Junta Elei .

toral , e que tomaria todas as medidas para se ef CORTES . - Sesslio 319 . - 8 de Março . fectnar tudo com socego : logo que se verifique ,

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) partirá immediatamente , ainda que seja na Fraga Aberta a Sessão leo - se a acta da antecedente que ta União , pois qne cessando o motivo da sua resi foi approvada , passou logo o Sr . Felgueiras á dar dencia , naquella Provincia , não quer influir nos conta do expediente , mencionando os seguintes offi . negocios do Brasil , o que só se pode realizar comą cios : 1 . 6 Do Ministro da Justiça , remettendo huma sna sabida : e conclue Sua Alteza , que alli tudo se Consulta da Junta do Commercio , em data de cine achava em socego , pela adhesão da Tropa , a qual co do corrente , sobre huma conta que do resultado ainda que em pequeno numero para o serviço , está dos trabalhos lhe enviou , a Commissão do Commer . com tudo animado ; do melhor espirito Constitucional eio creada em Melgaço para o melhoramento , e re que porá em practica toda a sua actividade , a fim de forma do mesmo ramo ; passou a competente Com promptificar todas as embarcações na conformidade missão : 2 . º Do Ministro da Marinha , eom huma da Ordem que recebera , e por nltimo protesta os Cousulta da Junta do Almirantado , sobre certas de sentimentos , que o aninião , pelo bem da sua Patria vidas que esta tem na execução da Carta de Lei é de sen Augusto Pai . Foi recebida com especial de 9 de Novembro de 1821 ; mandou - se á Commisi agrado , e se resolveo que se tornasse a remetter ao são de Marinha : 3 . ° Remettendo bona parte do Com Governo immediatamente . mandante do Registo deste Porto , sobre a entrada 5 , 0 Do Ministro da Guierra respondendo á ordem do Hyate Providencia ,

das Cortes , que em data de 4 do corrente lhe foi Parte do Registo tomado ás 9 horas da manhã , remettida em consequencia de huma indicação do do dia 7 de Março de 1822 . Hyate Portuguey , Divi . Sr . Lino Coutinho sobre 4 quesitos , o primeiro so na Providencia , Mestre Domingos da Costa Vianna , bre a admissão de trez Medicos Civis , para os Hos . vindo de Ilha de S . Miguel com milho , e trigo em pitaes Regimentaes . 2 . ° Sobre o angmento de soldo 11 dias de viagem , 11 homens de tripulação , e fu ao Interino Deputado , graduado do ex - Fisico Móc ma malla . -

. do Exercito . 3 . Sobro huma gratificação que se Novidades .

mandon dar de 208000 réis mensa es desde o anno O Mestre do Hyate diz : qne no dia 10 de Feve . de : 3815 a fosé Vital Gomes , e outra de 108000 réis vereiro , achando - se na Plha da Madeira , apparece desde o mesmo anno a Joaquim José Anaia , e se re . são armados com cintos de pistolas , quarenta , ou daz io seguinte : 1 . ° Que à lei deixava ao arbitrio mais entre Officiaes , e Officiaes Inferiores que tu . do Governo , o numero de Hospitaes , que devião multitariamente cercarão a Casa do Doutor lacedo , competir a cada Medico , e querendo este combinac cojas portas arrombarão , fazendo fogo sobre o dito a utilidade dos doentes , e os interesses do Thesoil . Doutor , que temeroso , tinha fugido para os telha . ro , tomou por base não poder ter hum Medico mais dos : que aili mesmo o forão buscar , e que com o que trez hospitaes , e que offerecendo - se - lhe pasa mais indecente tratamento , o conduzirão ao lugar continuarein o serviço , somente trez Mdicos Mili do Pelonrinho , onde cada hum lhe deo trez chicota tares , os quaes logo empregára , e que faltando - lhe das . Qrie o Povo julgando . se offendido na pessoa do trez , por isso lançá ra mão dos Civis . 2 . Que tendo Cidadão , correo em chusma ao Palacio do Gover sido o ex . Deputado interino , nomeado por 8 . Mą . nador , pedindo justiça , e qne este lopion providen• gestade para entrar en funcções , pelo notorio im tes medidas com as quaes póde socegar os animos , pedimento do effectivo , de que já tinha resultado prometendo submeter ás Leis , o castigo dos cnlpin perjnizo ao serviço , foi o mesmo ex . Deputado in : dos . Qac então se soube , que o motivo de huina Terino , nomeado com o soldo da sua graduação ; em to manifesta violação do socego , é tranquillidade quanto ao 3 . 0 ¢ 4 . ° quesito diz , que o pagamento

da , em coudo Reino , eta do serviçoeso

24 .

de atrazados feitos aos dois empregados , teve 111 . O Sr . Borges Carreiro fez huma indicação que se gar , em consequencia de direitos reconhecidos pe . reduz , a que publicando - se em Lisboa hom periodis la Regencia do Reino , e a época do vencimento foi co que se intitula Diario do Governo , na qual se marcada pela época da data do serviço , que cons - expõem certas opiniões que se podem attribuir ao titnio aquelles direitos reconhecidos ; passou á Com . mesmo Governo não sendo pelo mesmo sanccionа . missão especial da reforma do Exercito .

das , por isso propunha , que se dicesse ao Governo · Fez - se honrosa menção na acta de huma felici . que os somente se inserissem artigos de officio do tação que ao Soberano Congresso dirigc a Camara dito periodico , ou que se lhe mande supprimir o da Villa das Véllas na Ilha de S . Jorge , e envia ao titulo : Approvado . mesmo tein po hum requerimento em que pede cer - ; O mesmo Sr . fez outra indicação , para que o tas providencias ; mandou - se á Commissão das Petjo Conselho d ' Estado de ao Soberano Congresso , toa ções para lhe dar o competente destino .

dos os esclarecimentos acerca da nomeação de hum Mandou - se ao Governo , para dar as necessarias Bacharel , a Corregedor de Lamego remettendo to . providencias , huma representação do juiz do Povo dos os requerimentos , e mais papeis que servirão da Ilha da Madeira , em que refere os factos apon . de Base á dita nomeação ; e que em quanto não se tados na parte do Capitão do Hyate Providencia decidir este objecto , se suspenda a exaração da Car . acima transcripta .

ti , por ter a ilomeação sido r : querida ob , e sub Passo á Comissão de Fazenda buni Balanço replicianiente . Mandou - se cumprir a indicação , em que ao Soberano Congresso remette a Junta dos Ju . quanto á primeira parte , rejeitando - se a segunda . JOS , da receita , e despeza das suas caixas no mez O Sr . Soares Franco leo huma indicação , em que de Fevereiro . .

requeria se pedissem ao Governo informações sobre A ' Commissão de Fazenda do Ultramar , se man . o resultado dos trabalhos da Commissão creada fóra dou a offerta que faz o Cidadão , José Ludgero Go - do Congresso , para a reforma da Marinha ; não foi mes da Silva , de toda a Legislação do Banco do tomada em consideração , por dizer o Sr . Franzini Brasil .

que estes trabalhos se achavão ultimados , e que cer . Fez o Sr . Freire a chamada , e disse que se acha . tamente serião apresentados esta semana ao Sobera : vão presentes 114 Srs . Deputados , e que faltavão no Congresso .

O Sri Alves do Rin como relator da Commissão Ordem do Dia .

da Fazenda do Ultramar , leo hum parecer da mesin Constituição .

ma , sobre haiba representação da Junta da Fazen Leo o Sr . Freire o primeiro paragrafo do artigo da do Maranhão , acerca da regolação de direitos 200 que entrou em discussão .

da importação de certos generos : ficou para segun Art . 200 A ' s Camaras pertence cuidar de tudo o da leitura . que he concernente ao Governo administrativo das O Sr . Barroso fez huma indicação , para se autho . Cidades e Villas , e conseguintemente .

risar o Governo a admittir aquelles dos Officiaes de . 6 1 . ° Promover a agricultura , o commercio , a in . Secretaria vindos do Rio de Janeiro , que os Minis . dustria , a saude publica , e geralmente todas as com tros das diversas repartições julgarem necessarios , modidades dos moradores da Cidade on Villa . visto a demora que haverá em decidir - se o Projecto

Fullárão sobre este objecto largamente varios dos de Reforma das Secretarias : ficou para seguoda leia Srs . Deputados , sindo a opinião de alguns Srs . grietura . as Camaras devião ser devididas en camparas maio . . O mesmo Sr . leo hum parecer da Commissão de res , e menores para mais faclidade dos trabalhos Fazenda , em resposta a algumas duvidas propostas do governo administrativo das Cidaries , e Villas em pela Commissão encarregada da recepção da Colle que as houverem , e achando - se esta materia suffi . cta Ecclesiastica , que requer saber , se as rendas cientemente discutida , se approvou que as Camaras dos Seminarios que existem em todas as Provincias , fosscin die huma só qualidade , e que na seguinte devem pagar a sna quota na dita Collecta : ficou pa Sessão se tratassem de quaes devein ser as attri . ra segunda leitura . buições que lhes devem pertencer . . . ,

o Sr . Moniz Tavares fez huma indicação , para - O Sr . Mantua fez huma Indicação para que se que se permitta ao Governo , que faça expedir ora diga ao Governo que faça restituir a huma Igreja dens ás Juntas Provinciaes do Brasil com toda a da Ilha de S . Miguel que pertenceo aos extinctos brevidade , para que huma vez que conheção a ind Jesuitas , certos ornamentos , e pratas que se lhe tin tilidade da presistencia alli , de todas , ou parte das rárão , e levárão para Angra , fez - se della segunda tropas Europêas , as fação regressar immediatamen leitura , e se approvou na forma que na mesma se te : passou a Commissão do Ultramar . Fequer .

. 0 Sr . Borges de Barros apresentou hom requeria i o mesmo Sr , apresentou um projecto de Decre . mento de varios negociantes da Bahia , sobre certos to , para abolição dos vinculos e morgados na liha privilegios dos Senhores de Engenho : passou a mesa de S . Miguel . Ficou para segunda leitura . '

ma Commissão . O Sr . Villela leo hum parecer da Commissão de Declarou o Sr . Presidente para a ordem do Dia Marinha , sobre certa promoção feita a alguins Ca de amanhã Foraes , e levantou a Sessão ás 2 horas . pitães , e Pilotos de Navios Mercantes , a Officiacs da Armada pelo Governo da Bahia , que a Commis .

NOTICIAS NACIONA ES . são julga deve subsistir , mas só na parte de que os

LISBOA 8 de Março . proinovidos possão uzar da farda , e insignias de Lendo no Diario do Governo N . ° 57 do dia 8 de officiaes da Arinada , mas que não venção soldo , Marco a conta que Vn . dá da Sessão do dia 7 em pem possão entrar em promoção com os mais offi . que se discuitio o Projecto da Commissão de Fazen eiaes da dita classe : Ficou para se discutir na Ses da relativo ás Secretarias de Estado , vejo que da são de terça feira segointe .

segunda falla , que me attribue pag . 597 , me faz - O Sr . Alves do Rio leo hum parecer da Commis - dizer precisamente o contrario do que el disse . (1) são encarregada de regalar as transacções Cowmer . . ciaes entre o Brasil , e Portugal em resposta a hum (a) Nos , Redactores , não fazeinos dizer nem mais , nem me officio do Ministro da Fazenda ácerca das Pautas nos do que dizem os Illustres Deputados : por muitas vezes temos de avaliações dos generos ultramarinos : approe declarado , e tornamos a repetir , que a exactidão ou inexactidão ,

Senbor . Ministres sávão de

Officiaes de ses precisavão de ham porque tendoni .

o Senbor Moura tinha dito que lhe parecia inntil chamar os Ministros á discussão , porque tendo el . o Juiz de fora de Logoa , escreve que as Parro . Jos já dito que precisavão de hum certo pumero de cos desta Villa , e Terino Joaquim Palermo de Ara Officiaes de Secretaria , da sta vinda ao Congresso gão , Frei José de Marvão , e Rodrigo Pires Parai . só resultaria o regatear com elles , se lhes haviam108 20 , depois que elle lhes leo e mostrou a Ordem de dar algum de menos .

Sua Magestade do 1 . º de Outubro de 1821 , na par O que eu disse ' em resposta foi . » Não me parece te que lhe diz respeito , tem desempenhado a mesma , , , exacto o termo regatear ; se os Ministros vjerem quanto cabe em suas forças , explicando a seus Fre . , , ao Congresso he para discutir os Planos apresen - glezes o actual Systema Constitucional , fazendo - lhes , , tados por elles com a Commissão da Fazenda , , e não vêr as vantagens que a todos resultão do mesmo , he isto que nós fazemos todos os dias huns com os distinguindo - se de entre estes por seus talentos , e cutros sobre as materias que tratamos ? Os Minis virtudes , o ultimo Rodrigo Pires Paraise . tros farão o mesmo , isto he , discutirão esta mate . . ria com os Deputados , sem que por isso se possa O Presidente e Vereadores da Camara da Cidade dizer que regateamos com elles etc . A ultima frase de Silves em huma de suas Sessões determinarão coin tambem não he exacta : no Diario faz - se - me dizer binar - se com o Prior da antiga Sé desta Cidade , a 9 As economias são consistem em não gastar nada , fim de que elle com a sua Collegiada cantasse Mise ? consistem somente em despender o que he beces sa Solemne em acção de graças ao Todo Poderoso , 99 sario , o que eu disse foi " A economia não come ao que o digno Prior anonio de mui boa vontade . 27 siste ' em gastar pouco , consiste sómente , em des . No dia 25 , 26 , e 27 se pozerão lumioarias na Cida 7 pender o necessario . "

de , e em todos os Povos do Termo . E no dia 26 Espero da sua imparcialidade queira inserir esta Cantou - se Missa Solemne acompanhada da Musica Teclamação no primeiro numero do sen Diario , de ' Vocal e Instrumental , que de fóra da Terra se tinha , que lhe ficará muito obrigado . Seu attento Venera . mandado para este fim . Oron hum dos Beneficiados

dor e fiel Servo . = Manoel Ignacio Martins Pamplo - da dita Sé o Reverendo José Vicente Ferreira Lobo , na , Deputado .

mostrando em seu discurso quanto o systema actual

he snperior ao despotico governo , que terminon , e , Ha perante o Congresso hum requerimento , em quanto somos devedores ao Soberano Congresso por que sen author Jeronymo José de Mello pede como seus assiduos trabalhos . No fim da Missa houve Te huma Graça , o que seria para muitos huma desgra . Deum por Musica . ca . Pede , que o Exame Privado , que tem de fazer Temos a satisfação de dizer , que todo o Povo es . na Universidade , para tomar Capello en Medicina , tá possuido de sentimentos de adhesão ao Augusto se converta em Erame Publico ! Estamos bem enga . Congresso ; e o Prior , Beneficiados , e mesmo o Pré nados , se esta Anecdota não indica o merecimento gador generosamente recusá rão o dinheiro , que se do Author da Memoria Filosofica sobre a Arte de Thes offereceo por seu trabalho , o que bem mostra Aperfeiçoar a Especie Humana ; a qual se vende na seus sentimentos patrioticos . loja de Orcei , rua dos Martyres N . º 20 .

As escassas noticias que temos de Serra Leon , Senhor Redactor : - Hontem Sabbado me veio ter seus contornos convidão a curiosidade a ler a Des - a mão huma folha volante impressa que se intitula cripção da quelles sitios novamente publicada em do = Observações sobre o que se publicou no Diario do ze Cartas por Joaquim Cesar de Figaniere , e Morão , Governo de 31 de Dezembro de 1821 , e Portugues a que se juntão os trabalhos da Comiuissão mixta Constitucional de 1822 N . º 8 , ácerca das proposta Tortugueza , e Ingleza estabelecida naquella Colo - e promoções dos Medicos para o Hospital de S . Jo . nia . (b) Osau Author achando - se presentemente nes , séra anal le datada de 2 de Fevereiro , supposto ta Capital , pode ser consultado com proveito sobre què distribuida en 22 ou 23 do corrente ; por isso , qualquer contradicção aparente , que se julgue ha . Sr . Redactor , em quanto se não responde for . ver entre a sua Obra , e as Descripções de alguns mxmente á tał papeleta , queira fazer - nos o favor Viajantes . '

. de inserir no Diario do Governo a seguinte expo .

. ' " sição Quando principia mos a ler similhante im . Sendo a Tonia , ofl , como vulgarmente . The cha . presso , parecirme que estava respondendo - nos o mão , a Solitaria , huma enfermidade não rara nesta Enfermeiro Mór do Hospital de S . José , como sen . Capital , e menos ainda tanto no Brasib como nos do a pessoa ferida nii resolução da consulta por S . nossos Dominios Africanos ; sendo outro sim os re . Magestade , em que mandava rcformar a proposta , mcdios até agora empregados contra ella na Euro . por ser contraria ao espirito da Ordem das Cortes pâ , ou ponco efficazes , ou violentos , deve ser sem de 14 de Agosto de 1821 ; mas a medida que fomos duvida de grande satisfação para o Doutor Bernar . lendo conhecemos , que não era o tal Enfermeiro dino Antonio Gomes , o ter verificado successiva e Mór a fallar em pessoa , mas sim os Medicos que constantemente em 4 doentes de Trenia a poderosa , elle propoz na consulta referida ; e como no fim vem e stave virtude authelmintica de casca da faiz de buma serie de calumnias que nos attribue nos ditos Romcira . .

escriptos , principalmente no Portugtcm Constitu . Estando o mencionado Medico a coordenar as suas cional , onde vem hon dos Medicos da Misericordia observações para as fazer publicas pela imprensa , com o seu nome , e por este motivo calumnia huim offerece entretanto a todos os pobres , que tiverem dos Medicor di Misericordia ; protesta mos como Me . aquella enfermidade e que quizerem rurar - se delt , dicos ofrondidos fizeHo provar as suas operações pe . não só os seus conselhos gratuitos mas o mesnio re . rante o Respeitavel Tribunal dos Juizes de Facto , medio .

e ahi de mascarar o accusador qualquer que elle seja ,

e fazer . nos mostrar as calomnias e ameaças , que que os mesinos Srs . notarem nas Sessões de Cortes , não nos devem elle diz fizerio os Medicos da Misericordia contra de modo algum ser aitribuidas . Para nos arrogarmos - o merecimen -

o Governo , e Congresso das Cortes . Todas as ex .

Goonrue é to , como para merecermos a censura , seria preciso , que nos fose

pressões baixas e vís , com que se exprimc o Anthor se possivel assistir a todas as Sessões ; só assim poderiamos concor .

on Authores de tal impresso , por ora merecen que rer para huma , ou evitar outri ; e qualquer convira , em que tal

The não responda , e só espero que este negocio da cousa nos he absolutamente impossivel . (6) Vende - se na loja do Liveiro Rey em Lisboa por 480 The

consulta que se mandou reformar , e que já foi trans .

0 4034

da o soublica favoravel a respeito negocio que ha

estas da Socieda

WAG .

mittida pela Misericordia ao Enfermeiro Mór ha pavel siquito da aristocracia , e da prepotencir Sás " mais de 15 dias (e de que ainda não propoz á Me - cerdotal ; e em fim os nimiamente descontentadissos ,

za , talvez para ganhar tempo) seja concluido , ens que exigem dos homens participantes de algum por tão responderemos miudamente ás accusações , de . der ou authoridade , não só que sejão inculpaveis ,

vendo no entretanto prevenir o publico que suspen . mas que assim o pareção aos olhos de todos os ho . i da o seu juizo , conservando como até aqui , a opi . nens , e de todos os partidas . Por outra parte (e i niko publica favoravel a respeito dos Medicos da ésta he a mais numerosa) engrossão esta facção , os F : Misericordia , até que se decida o negocio que ha individuos os mais corrompidos das classes as mais i de subir ao Governo , o qual impresso não tem ou . abjectas da Sociedade : os Occiosos , os vagamundos , e tro fim , mais que o pôr de preocupação o Ministro os jogadores , os prodigos , os dessipadores , 08 am . E , dos Negocios do Reino a seu respeito , visto que biciosos , os intrigantes , os pretendentes desespara . .

terininão o seu aranzel de palavras por se fiarein , dos , os jovens licenciosos que abandonarão a casa de que serão attendidos , e que nada temem etc . paterna ; e finalmente os fautores do despotismo , e Lisboa 24 de Fevereiro de 1822 . = Os Medicos dã os assalariados pela diplomacia estrangeira . São eso Misericordia offendidos .

tes , Virtuoso Toreno ! Sabio La Rosa ! os que ti

verão a vileza de vos escarneĉer , e até de ameaçaş NOTICIAS ESTRAGEIRAS .

vossa preciosa vida , com punhaes assassinos , Ma . · HESPANHA .

mes de Porlier ! Sombra veneravel ! Converté . te em Madrid 23 de Fevereiro . .

huin espectro horrivel , que persiga onde quer que Qnando manifestamos o horror que nos linha insa se encontrem os impios que atropelárão o asilo da pirado o escandaloso attentado commettido no dia tua digna esposa , que para sempre lhes recorde seu

5 deste mez contra dois dos mais illustres represen . çrime , os encha de terror e de remorsos , e que não ir tantes da nação , dissemos que os habitantes das pro . ihes deixe esperanças de achar repouzo senão na

vincias se indignarião , e clamarião vingança quaná tumba . Hespanhoes ! Compatriotas ! Clapai ao Coo

do tivessem noticia daquelle crime . A nossa corres e á terra vingança contra os infames que assim vos # pondencia nos deixa ver que não forão sem funda vitrajárão das pessoas dos vossos representantes . O , , inento os nossos prognosticos , e para prova publie Ceo ouvirá vossas imprečações , e se a justiça se não scamos o seguinte escripto que se nos remette de desterrou da terra , será expiado tamanho crime , Ti huma das l ' rovincias mais Constitucionaès que ba ficareis vingados , é confundida e humilhada a mia na Hespanha .

seravel corja dos que meditão em tenebrosos conci . ot 0 Patria ! . . . . Liberdade ! . . . Constituição ! . . . . liabulos , a ruina , é a desolação da sua patria . Sad

Nomes respeitaveis e consoladores ! Já deveis ser cerdotes de Temis ! Juizes impassiveis ! Sede inexo . proscriptos da lingua de bum povo escravo . Não ba raveis com os que hão feito tão grande ultrage à wais patria ! . . . . Acabou - se a liberdade ! . . . . O sor , dignidade nacional . Olbai que não commetterão humi dido interesse , a mortal superstição , e o feroz ja . attentado de pouca monta contra a segurança pese cobinismo , se conjurárão contra a nossa Constitui . soal , mas hum crime horrendo contra o Estado , .

ção . O desacato profanou o Sanctuario das Leis , e contra a Constituição , contra a liberdade em geral . 10 : fóra delle dots dos seus veneraveis Sacerdotes , dois Sem a inviolabilidade dos nossos Deputados , todas

Sabios Legisladores forão entregues 20 escarnco , e as leis , todas as precauções serão illusorias . Illus aos insultos de toda a especie . A casa de huma vil , tres Legisladoees [Dignog representantes do povo va illustre , a inorada da esposa do martyr da liber . Hespanhol ! Examinai se ha leis sufficientes para re . dade , do Padilha do nosso século , foi violentamenspremir , para refrear a repetição de buns excessos te forçada , e seus servos maltratados . E no povo que deverião escandelizar o orbe civilizado ; exces onde se calca aos pés desta forma o que existe de sos que são o preludio de outros todavia majorés , " mais sagrado entre os homens , e onde publicamen , e consequencia da impunidade com que se desobe te se commettem crimes tão horrendos , ha patria ? deceo ao poder executivo , quando não tinha passa ha liberdade ? ha homa Constituição sabia e libe , do além da esfera das suas attribnições . Asturianos !

ral ? . . . Porém eų me extravio , minha alma emudeci . Vós estaes particularmente offendidos nas abomina i da contra o attentado o mais execrando , crimina veis scenas que com horror vio a 5 deste mez , o

hum povo innocente . Hespanhoes ! Madrilenos ! pós povo de Madrid . Ham Deputado benemérito desta não sois , nem réos , nem cumplices de hum delicto Provincia he o alvo principal dos odios encarnica que deslastra nossa gloriosa revolução . Só o são hur dos dos inimigos da patria dos , tiros envenenados da mas viboras que abrigaes em vosso seio ; facinoro maledicencia , edas calunias que espalhárão homens sos audazes que anbelão a desordem e a dissolução impudentes e escriptores mal intencionados para dos vincolos sociaes , ou cobardes assassibos impel . manchar sua vida pública e privada . Fallai , e con Jidos pelo ouro , ou por promessas de melhor fortu fundireis aos despreziveis detractores de húin ho da . Só o he buma fucção detestavel , composta de bem illustre , que por tanto ' s titulos hé credor á

diversos e encontrados elementos ; porém que todos gratidão da patria , e á vossa em particular . Estou * coaspi rão ao transtorno da ordem social , e á ruina certo que a vossa indignação iguala a minha ; ma

da liberdade , facção dirigida por conspiradores Difestai - a sem rebuço , e tremão os conspiradores ,

obscuros , que tem concebido projectos gigantescos que começão a executar sens planos criminosos , ata j de elevação e engrandecimento , e sem jámais se cando as mais bem cstabelecidas reputações . Assim j apresentarem em campo pensão levar ao fim seus voulo roga vosso bom compatriota e pajzago . Humi

parrecidas designios ; confiados na tendencia das re - Alumno da Universidade de Oviedo . in voluções , e nos instrumentos , e agentes que sabem " . pôr em acção . Estes instrumentos , e estes agentes

VARIEDAD ES ir são , por buma parte homens alucinados con theo .

ou artigo de Politica , etc . rias desacreditadas por experiencias recentes , 08 No nosso nltimo artigo Variedades em que gnars não encontrão ou bastante liberdade , ou es tratamos dos dois poderes = Executivo , e Legisla tabilidade na Monarquia Constitucional ; os dema - tivo = nos queixamos de que o tempo , e o espaço

siadamente timidos , que imaginão perigos que não nos faltavão , para dar a bumpa tão importante ma . y existem , e vêem a cada momento , proxiino a deu teria o desenvolvimento necessario . Hoje os mesmog - vorar - nos , Ozmonstro do despotismo com o abomie obstaculos se oppõem a que o façamos da madeira ,

que ella o exige ; ' porém tratando por diversas veo ção do Executivo , já contrariando sem exame 29 zes de tão interessante objecto , talvez conseguire suas determinações , já desacreditando . o com huma mos patentear verdades , cujo conhecimento tornan . censura , que só deve dirigir contra os seus actos , e do . se familiar , concorra para a consolidação do de inodo algum contra o corpo , que forma este mies . Systema , por isso mesmo que ellas farão vêr as dona mo poder executivo , he importante , dizemos nós , trinas que lhes são contrarias , como os principios , que em vez disso , se applique simplesmente a re . que lhes são favora veis .

mediar , e a evitar os erros , que os agentes daquei . Os homens estando todos sugeitos a errar , e as de Poder possão commetter ; e a provocar o castigo Sociedades sendo compostas de homens , seria hot do ministro que houver delinquido ; porém isto , se extravagancia da vaidade bumana o aspirar á per . gundo a Lei ; e somente segundo a Lei ; e jamais feição da organização Social ; porém não seria mes de maneira , que o opprobrio , qne deva recahir so . nos extravagante (por isso mesmo que está reconhe bre o homem recaia sobre o caracter politico , de cida a fraqueza da especie humana) , o desprezar as que elle se acha revestido , nem tão pouco sobre a lições da experiencia ; aquella cojos conselhos são corporação de que elle he membro . de maior pezo , e menos suspeitos . Ora ha duas es . Con effeito , sp em vez de atacar com conheci . pecies de experiencia : huma , que nós mesmos ' ad mento de causa o funccionario publico , de publicar quirimos nas diversas situações , em que nos acha . o sen delicto , de demonstrar a existencia deste , c mos ; outra , que adquirimos á costa dos outros , que de provocar o castigo , que elle merece ; se passa , se achárão cm circunstancias similhantes , ás em que sem exame alguin , a desacreditallo ; não será só o nós nos encontramos . As lições de buma , como de individuo quem perderá na opinião publica ; mas antra experiencia devem ser tanto mais attendiveis igualmente (e he isso , o que se deve temer , eevi . quanto mais curto he o espaço de tempo , que tem tar) o sen caracter politico ; isto he , o respeito , e decorrido , depois que ella no - las dêo : por isso que a consideração , que são indispensaveis , para qne todas as circunstancias , que as caracterizão , e core ontro qualquer em seu lugar , possa prehencher dia roborão , cstão mais presentes á nossa imaginação . gnamente as snas funcções .

Dissemos tambem , no art . já mencionado , que só Nós dissemos que hum tal systemu , da parte das pela força moral , os Agentes do Poder Executivo , ultimas Corts de Hespanha , tinha sido a cansa de como os que são instrumentos do Poder Judicial , se achar o ministerio na impossibilidade de dirigir podem manter a ordem , estabelecer a segurança , os Negocios Publicos , por isso que ellas o havião e fazer respeitar , cexecutar as Leis . He depois des - despojado de toda a força moral , negando - lhes to . tes dois principios = a necessidade que ha de dei . dos os meios de a ' manter , assim como todos os re . xar aos primeiros Agentes do Poder a força moral , cursos para a manifestar . de que precisão ; e a necessidade , que os Governos Todo o mundo está ao facto dos acontecimentos , tem , assim como os individuos , de seguir as lições que forão consequencia de buma tão errada marcha da experiencia , = que vamos deduzir , quão funcs . naquelle Paiz ; mas se alguem , sabendo os succes . to seria para a consolidacio do nosso novo Systema sos , duvidar , que aquella fosse a sua causa , damos politico , obstar a . buma , c recusar as ontras .

por prova irrecusavel o haverem as mesmas Cortes Ninguem ignora as criticas circunstancias , em que reconhecido por fim (inda que tarde ;) que a descon a Hespanha se tem achado , e ainda se acha : Qiial sideração , em que se achava o Ministerio , era tem sido a principal - causa do que tem acontecido ? quem o inhabilitava de poder tomar medidas effica . - - Será na solução desta questão , que acharemos , zes contra o transtorno da Ordem , e da Publica se he , on não , com fundamento , que estabelecemos tranquillidade . E que resultou daqui ? Que por dous 03 dois priucipios indicados .

mezes inteiros se achou a Hespanha sem Ministerio ; As Cortes , que forma rão a ultima legislatura em pois que os dignos deste alto emprego o recusárão Hespanha , nimiamente izelosas das suas prerogati constantemente , e fizerão mnito bem ; visto que ho vas , tolberão frequentemente : a acção do ministé . ma reputação de muitos annos não he para ir per rio ; e ingeriodo - se por muitas vezes nos actos que der - se em bom dia com hum Cargo , a que não está só a elle competião , se arrogárão a attribuições , annexo o respeito , e a consideração ; e que antes que erão somente do Poder Executivo . A Este desde servia de alvo aos Sarcasmos , e a desobcdiencia . logo principiou a faltar a energia necessaria , por : Para que nos não vejamos em igual . crise , he de isso que cada hom dos seus actos , que tinhão por desejar , que quanto antes se conclua a Lei sobre a objecto manifestalla , dava lugar a outro das Con responsabilidade dos ministros ; mas que a par do tes , que a paralisava . Huu tão errado Systema con rigor desta Lei , appareça o respeito , que merecem tingoli progressivamente , e cada dia o ministério se tão altos Empregos . Que os limites dos tres Pode . achava menos em estado de dirigir os negocios pui - res , tão soleinemente designados , nunca possão ser blicos , e de se oppôr as desordens , que multipli . transgredidos , sem que esta transgressão se repate cando - se de dia cm dia , estabelecião , (sem que mui . limma infracção á Constituição , que os consagrou . tos daquelles mesmos , que as fomentavão , o conhe . Finalinente que a harmonia senão requeira cómente cessem , hum Systema de desorganização , que re . entre os Governados ; mas que se restabeleça tam . duzio a Hespanha ao deploravel estado , que todos bem entre os que governão , pois debalde se espc . conhecem , e ao qual só tem resistido a extraordi . ' Tara na massa dos Cidadãos buma virtude , de goe naria sensatez do povo Hespanhol , e a justiça da sau lhes não derem o exemplo , os que estão á frento grada calisa , que elle quer mais do que tudo man - das suas instituições . . tcr .

• Rodeemos pois com todo o prestigio da conside . Se pois a razão , e o conhecimento da natureza - de ção os primeiros Agentes do Poder ; sendo evidente , hum Governo representativo tornão incontestavel , que se os despojamos deste véo Sagrado , a Machina que he da major importancia , para que hum tal Go . Politica parecerá antes hum Esqueleto descarnado , verno prospére , que o Corpo Legislativo não ccda mais proprio a fazer horror , do que a inspirar con nem hum apci das suas attribuições (e estas assaz se fiança . . Todos os Poderes participarão ignalmente achão determinadas pelos primeiros Publicistas) ; a dos cffeitos desta cruel Anatomia ; e em vez de Tazão , e o interesse geral fazem igualmente indispen , concorrermos para a vida do Corpo Social , ncs sa vel , para a prosperidade do mesmo Systema , que acharemos reduzidos a fazer melancolicas observa . o Poder Legislativo , em vez de enfraqnecer a ac - ções sobre seu Cadaver .

Segunda Feira 11 .

Março de 1822 .

Initi

DIARIO DO

GOVERNO .

;

N° 59 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roz ,

- ARTIGOS D ' OFFICIO ,

Ministerio dos Negacios do Reino . . Para a Ministro e Secretario de Estado dos Negocios

da Guerra . endo necessario promover efficazmente o melhoramento das

Estradas do Reino a beneficio da Agricultura , Commercio interno , e comodidade dos viandantes , quanto cabe nas faculda - des do Governo , e permittem as forças de rendimento Publico : para isso estabelecidas : Manda El Rei , pela Secretajia de Estado dos Negócios do Reino ; participar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , que do Corpo de Engenheiros se aomêc o numcro itidispensável de Oficiaes habeis para fazerem o re conhecimento dos reparos necessa : jos nas Estradas principaes da Capital ao Porto , á Almeida , e a Elvas , tendo em vista tornar praticavel o caminho , a fim de se estabelecer a carroagem da Posta , pelo meio inais prompto , è economico na conformidade das Instrucções que pela mesma Estação competente , se lles expedem sobre este , e outros objectos de melhoramento no interior do Rei RO ; sendo conveniente que os Officiaes nomeados rezidão no cen tro da Provincia , para acudiremás diligencias de que forem ena Carregados . Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1822 . = Fi ' ippe Ferreira de Araujo e Castro . ,

Ministerio dos Negocios da Guerra , Em resposta á Portaria de 21 de Fevereiro ultimo , que diria gio o Ministro , e Sccretario de Estado dos Negocios de Justiça , relativa ao acontecimento succedido na Praça do Terreiro do Pa - ço , no dia 15 do dito mez ; em que foi assassirada a mulher do Corregedor de Baja Antonio José Cabral de Meilo : Manda El Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , remetter ao mesmo Ministro e Secretario de Estado , o iucluso Conselho de Averiguação , a que fez proceder o Brigadeiro Encarregado interi . namente do Governo das Armas da Corte , e Provincia da Estre - madura , para se conheber a indolencia , ou abuzo , que tivesse ha vido no cumprimento das ordens porque está responsavel a Guar da principal , pelo qual se vé que não apparece motivo para se proceder contra o Commandante da mesma Guarda , ou de algumas das Sentinellas , e Patrulhas , que estavão de Serviço na occazião do dito acontecimento ; tendo o mesmo Conselho sido feito com toda a circunspecç20 . ; conhecendo - se por elle , que a referida Guar . da não se afastou do seu dever ; sendo certo , por outro lado , que de acaso na occasião em que se commetteo aquelle attentado , tia vesse havido qualquer rumor , ou grito , não deixaria de accudir logo tropa . Palacio de Quel4 . em 6 de Marzo de 1822 . = Can . dido José Xavier .

sua proposta , faça reenviar o processo assim instruido , entrando 08 Qutos originaes , que por indicação das Cautéllas juntas parecem estar na mesma Intendencia , ao Juizo donde foi extrahido , e alli possão as partes deduzir sua justiça , ou sendo este suspeito , na quella que a Lei designar , para que observando - se os termos ju . diciaes até a maior alçada , se possa com conhecimento de causa im por a quem quer que se achar incurso no crime , ou malicia a peo na condigna , seja ás partes que nella intervem , seja ao Juiz que mal tiver usado do seu Officio , para o que tudo se fazer com jus tiça se precisão os conhecimentos que mal podem vir nos proce dimentos extraordinarios , como a Lei reconhece , e que Sua Maa gestade quer , e deseja que se cumpra como conveniente á ordem publica , e mesmo aos interesses dos particulares . Palacio de Ques luz em 27 de Fevereiro de 1822 . = José da Silva Carvalha . , , CONCLUE O EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1822 ,

(Negocios Civis .) Portaria ao Desembajho do Paço para consultar sobre o requeri .

mento de Benedicto do Valle . Portaria ao Corregedor da Guarda remettendo - lhe outra vez hama

Devassa . Portaria ao Corregedor do Crato para informar sobre o requerimen

to a Manoel Antunes Gil . Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o requerimen

to de José Joaquim Carvalho . Portaria ao Administrador da Alfandega das 7 Casas para informar

sobre o requerimento de Jacintho , Rodrigues Soares . Portaria ao Corregedor de Vizeu para informar sobre o requerimen

to dos Moradores de Vizeu . Portaria ao Corregedor de Bragança para informar sobre o requeri .

mento dos Moradores do Lugar de Pincete Portaria ao Corregedor de Aviz para informar sobre , o requerimen

to dos Moradores de Mora . Portaria ao Governador do Porto para informar sobre o requerimen

to de José Bernardo de Oliveira . Portaria ao mesmo para informar sobre o requerimento de Francis

co José da Costa Pereira . Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o requerimen .

to de Manoel Gonçalves e outros . Portaria ao Juiz de Fóra de Monte - alegre para informar sobre a Re .

presentação de varias pessoas do Lugar das Alturas . Portaria ao Desembargo do Paço para ouvir a Joaquim Lopes da

Cunha . Portaria para ser citado o Marquez de Abrantes a reque ṭimento de

Bernardo José Pereira Basto . Portaria ao Desembargo do Paço para José Bizarro poder jurar por

Procurador . Portaria ao mesmo para consultar sobre o requerimento de Antonio

José Dias Simões . Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para deferir aos re

querimentos de João José do Sul , e outros , condemnados a de

gredos para Ultramar , que pedem levar suas mulheres . Portaria ao Desembargo do Paço para declarar as clausulas cos Des p achos dos Desembargadores do Porto , mencionados na lelação , que se lhe remetteo .

Negacios Ecclesiasticos .) Em requerimento do Prior da Igreja de Nossa Senhora da Assume

pção de Trianna de Alemquer ao Collegio Patriarchal para

Preces . Dito de José Luiz de Cerqueira ao Arcebispo Primaz para Ordens , Dito de Manoel Antonio da Silva ao mesto para dita .

Ministerio da Justica . ! ! Foi presente a Sua Magestade a Representação do Intenden . te Geral da Policin de 12 du corrente , coin o informe a que mana dou proceder pelo Corregedor da Comarca de Guimarães , sobre a culpa que a Antonio José Vieira Martins forrrou o Juiz Ordinario do Conselho de Vieira , Dionizio José de Menezes , tomando ' por fundamento o facto do alugamento de humas casas , que se diz acon . tecido em 23 de Setembro de 1917 , e de que o conhecimento Criminal se autuqu em 26 de Outubro de 1821 ; e como nas Leis & Ordem judiciaria ha meios para se remediarem quaesquer sicios que se encontrem naquelle processo ; Manda F Rei , pela Secreta rio de Estado dos Negocios de Justiça , que , o Intendente Geral da Palicia , a quem se remettem todos os papeis com que instruio a

Dito de José Jeaquina Gomes da Rocha ao mesmo para informare - Dito de Thomas Antonio Marinho Falcão ao Ministro Secretario

de Estado dos Negocios da Marinha . Dito de Antonio José Fernandes ao Ministro e Secretario de Esta -

do dos Negocios do Reino Dito de Pedro Paulo de Abreu Motta Conego do Funchal ao Deão

Dignidades e Cubbido da se do Funchal . Dito dos Moradores do Lugar de Cabris ao Provedor de Lamego pas

ra informar . Dito de José Paulo Escudeiro ao Corregedor do Crato para infor

mar . Dito de João José da Fonseca e outros ao Provedor de Vianna pa

ra inforipar . Dito de Antonio Ferreira ao mesmo para dito . Dito de Antonio Luiz Fernandes Pereira Reitor de Santa Marinha

da Ribeira de Pena á Meza da Consciencia para consultar . Dito dos Procuradores do Povo de Escalos á Junta do Infantado para

providenciar . 12 Fortarias para Beneplacitos em Breve ! Requerimentos do Prior da Matriz e outra do da Freguezia do s

Bartholomeu de Borba ao Juiz de Fóra para informar .

Domingos José Carneiro , de Landim , trabalhador , prezo era 9 de Novembro de 1821 , por suspeito de furtos : absoluto .

Antonio Pereira Guimarães , solteiro , prezo por suspeito sala teador , e furtos em ' s de Dezembro de 1821 : absoluto por falta de prova .

Antonia Perpetua , da comarca de Vizeu , preza em ; de De zembro de 1821 , por furtos : absoluta por falta de prova .

Antonio Manoel , de Galliza , trabalhador , prezo em 18 de Se tembro de 1821 , suspeito em furtos : condemnado em 2 annos de calceta ,

João do Amaral , da Villa das Chans , prezo em s de Dezem bro de 1821 , por furtos , e falta de cumprimento do degredo de Angola : remettido a segunda Ouvidoria do crime aonde pertence o conhecimento do quebramento do degredo .

Manoel Joaquim de Menezes , de Vizeu , barbeiro , prezo em O mesmo dia , por furto , e achada de gazua : condemnado em s annos para Monçanbique .

David de Souza , daj Povoa de Varzim , pedreiro , prezo em 18 de Setembro de 1821 , suspeito salteador : absoluto por falta de prova .

Domingos Jacinto , do Porto , Sardinheiro : o mesmo . Joaquim Duarte de Oliveira , do conselho da Maia : o mesmo .

Antonio da Costa , da comarca de Barcellos : o mesmo . Joaquim Gregorio , de Lamego , pastor , prezo em ; de Janeiro de 1822 : por furto , condemnado em 5 annos para Angola .

José Lopes , da comarca da Feira , canastreiro , prezo em & do mesmo mez , por furtos : condemnados em 3 annos de calceta .

Francisco José Valerio , da comarca de Guimarães , sardinhei . ro , prezo eni s de Janeiro de 1822 , por furtos , e mãos costumes : condemnado em s annos , para Angola .

José Rodrigues Galliza , do Porto , e Manoel Ribeiro , da mes . ma Cidade , por furto , absolutos os réos , e condemnado o quei xozo nas custas em dobro , e direito salvo para injuria . ,

Thereza Joaquina de Jesus Moraes , adulterio : julgado o per dão do queixozo marido por sentença .

João Moreira , do lugar de Carvalhal ; Joaquim Teixeira , do dito Lugar ; José da Silva Thodiano , do Lugar do Outeiro ; e Fran cisco Albino , do lugar do Telhado , todos de Penafiel , ferimentos : foi - lhes applicada a graça do indulto .

Antonio Solteiro , da comarca de Vizeu , morte : applicada a graça do indulto ,

Francisco Pereira Peniche , de Villa Nova da Gaia , ferimen tos : julgado o perdão do queixozo , e o indulto .

Joaquim Alves , da comarca de Guimarães , furto de rapto , e moveis : applicada a graça do indulto . . Thimoteo José Ferreira Vasconceilos , da Villa de Muxagt ta , uzo de armas prohibidas , e mancebia ; julgado o indulto .

Caetano Gomes , de Oliveira do Douro , assuada : julgado e indulto .

Florinda Antonia : o mesmo .

Relação dos préros sentenceados no mez , de Janeiro de 18 22 pelos

juize ' s abnixo declarudas , extrahida das Listas remettidas á Seo cretaria de Estado dos Negocios de Justiça pelo Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto em execução da Portaria , que na data de 18 de Dezembro de 1821 ihe foi expedida pela Inesma Secretaria de Estado

Correição do Crime 2 . a Vara . Simão Rodrigues , de Mangoalde , pedreiro , prezo em 4 de Março de 1814 , por morte , condemnado em degredo por toda a vida para o Pará , 4004000 réis para os herdeiros do morto , é 1007000 réis pata as despezas da Relação ; por se considerar o homicidio em rixá novą , hindo o morto armado de espingarda , ter o réo 7 ; annos de idade , e mais de 8 de prizão , não ser crime atroz

' Caetano da Cuqha , de Lamnariz , lavtador prezo em 22 de Agos - to de 1816 , por morte , e achada de faca , degradado por toda a vida para o Pará , 400 000 réis para os herdeiros do morto , 100 loco réis para despezas da Relação , por se considerar em rixa nova , e sem vontade de matar , teve mais a consideração de ter 5 annos e quasi 5 mezes de prizão , e não haver atrocidade .

José Guedes da Silva , prezo em 4 de Março de 1818 , por morte , condemnado em degredo para Angola por toda a vida 200ooo réis para os herdeiros do morto , e soooo réis para as despezas da Relação ; por ser o homicidio praticado contra a aggressão do inorto , e que por isso lhe diminuio a pena ao réo . * . Francisco Vitteta Alicreu , da Comarca de Villa Real , prezo em 18 de Julho de 1818 , por morte , furtos , e ferimentos , con demnado em degredo por toda a vida para o presidio de Caconda , por ser menos perfeita a prova dos furtos , se lhe impos a pena mais pela prova de salteador , e para se lhe minorar se attendeo ao tempo de 4 annos de prizão , o dito homicidio , é roubo imputado foi em estrada de noite .

Antonio José Borges , da Comarca de Villa Real , trabalhador , prezo em 8 de Junho de 1818 pelos mesmos crimes , condemnado por toda a vida para as galês de Angola , teve menor pena á pro poção de menos imputação no homicidio .

João Mendes Ozorio , do Mezão frio , trabalhador , prezo em 18 de Agosto de 1814 , pelo crime de morte , applicou - se - lhe o In . dulto , salva a satisfação das partes .

Manoel Joaquiin de Saraiva , da Comarca de Vianna , prezo em 3 de de Junho de 1818 , por pancadas , foi lhe julgado o perdão do queixoso .

dianoel Fernandes , o marinheiro , da Villa da Gaia , Serrador , prezo em 26 de Agosto de 1816 , por ferimentos , furto , e acha da de faca : condemnado em s annos para Angola , escasooo réis para as despezas da Relação . . Antonio Vieira , do conselho de Gendamar , trabalhador , pre 20 em 24 de Agosto de 1821 , por pancadas : foi - lhe julgado o perdão do queixozo .

Francisco Marinho , da Villa de Bastos , prezo na dita Villa por assassinio : absoluto , e condemnado o autor nas custas .

Manoel Luiz da Costa , do termo de Monção , prezo em 23 de Novembro de 1821 , por suspeito salteador , mancebia , vadio , e achada de pistola : condemnado em 10 annos para Angola .

Thoinas da Fonseca dos Santos , de Tarouca , prezo em ó 1 . 9 de Dezembro de 1821 , por furtos , e ferimentos com achada de faca : condemnado em 10 annos de galés de Angola .

' Oncolombo

CORTES . - - Sessão 320 , " _ 9 de Marco .

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) i Aberta a Sessão , leo - se , e approvou se a acta de antecedente . O Sr . Borges Carneiro leo a declaração do seu voto , acerca da resolução tomada hontent , a respeito do Bacharel Coutinho despachado para Corregedor de Lamego , e requereo , que se lhe man . dasse lançar na acta respectiva . Assim se determia nou . '

O Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes officios : 1 . ° do Ministro dos Negocios da Fazenda , com a copia da Provisão , que se expedio á Junta da Fa . zenda da Ilha da Madeira , a favor do Excellentissimo Bispo D . José Maria Torres ; deo - se - lhe o devido des . tino : 2 . ° do Ministro da Guerra , com o requerimen . to de F . . . . filba du Major Macedo : 3 . ° com outro requerimento de D . Anna Victoria fortunata de Mello , filha de hum Tenente do Regimento de In fanteria N . ° 14 ; estes dois officios hão de passar á competente Commissão : 5 . ' com tres officios do Go vernador das Armas de Pernambuco : o primeiro dalle tado em 10 de Janeiro , no qual dá conta da stia chegada , viagem , modo porque foi recebido , e a tropa , que o acompanhou ; faz hum relatorio do ele

m , serialbosr : Guerreiro , que era mate

ladó em que achou a força militar da Provincia , e Presidente nomeou ambos , e o Soberano Congresso envia os respectivos mappas ; no segundo com a resolveo , que os officios passassem a proposta Com . mesma data refere a emulação que existe entre as missão . Continuon o Illustre Secretario dando conta tropas , que seguirão o partido de Goianna , e as de outro officio do Governador de Moçambique . João outras ; affirma o bom espirito , e sentimentos Con . Manoel da Silva , que remette o referido Ministro stitucionaes de todos os Membros da Junta Provi . dos Negocios da Guerra , dando parte de que che . soria do Governo , e de todos os homens bons da gara aquelle porto , e encontrara installada huma Provincia , e expõe algumas medidas , qne suppõem Junta Provisoria do Governo ; remette a copia da se devem tomar para applacar os partidos de que cotrespondencia , que teve com elle , e participa . falla : no terceiro officio finalmente , que he datado que ao desembarcar a tropa o aclamara General ; mas de 14 do mesmo mez diz , que ha alguns perturbado . que elle para aquietar os animos , que se achavão Tes , que para conseguirein seus fins espalhão , que hum pouco alterados , acceitara somente a Presiden . não ha Cortes em Portugal , nem Conatituição , e cia da Junta ; passo11 á Commissão de Constituição . que assim pertendem fomentar , e promover o A Commissão installada na Cidade de Leiria para descontentamento : expõem que na Provincia ha fal . cnidar da reforma , e melhoramento das cadeas da ta de Magistrados , que administrem de prompto a mesma , e sua Comarca , dirige ás Cortes as suas fe justiça , porque buns se não achão providos , e ou . licitações , e envia o resultado de todos os seus tra . tros he necessario que de novo se criem : o Sr . Lino balhos . Tomou - se na competente consideração a fe . Coulinho obseryou , que o Governador excedera os licitação , eo resto , na forma do estillo ; mandou - se limites das suas attribuições , dando conta de ob . ao Governo . jectos , cujo conhecimento não lhe pertence ; mos . Tendo o Sr . Freire feito a chamada , disse que se tron , que he somente da sua imcumbencia o go - achavão presentes na Sala 99 Srs . Deputados , e que verno das Tropas , e que não se deve entrometer falta vão 39 . com medidas administrativas , dem tão pouco impor .

Ordem do Dia . tar . Thes , se he ou não sufficiente o numero dos

foraes . Magistrados ; notou , qne elle não tem as attri . O Sr . Presidente disse , que se passava á Ordem buições dos antigos Capitães Generacs ; mas que do dia , qne era o projecto de Decreto sobre a re deseja tellas o que se prova com 08 presentes reforma dos Foraes , e que devia começar pelo ara officios , e com as noticias constantes de differentes tigo addicional ao projecto primitivo : observou lo . cartas , que tem vindo de Pernambuco , nas quaes go o Sr . Soares Franco , que para sc seguir melhor se conta , que até tomoni conhecimento de hum rc . ordem , seria bom , que se discutisse o additamento quicrimento que se lhe fez ácerca de homas rapari . offerecido pelo Sr . Guerreira ; mas o Sr . Corrêa de gas , que se queixavão de ter sido desfloradas ; final . Seabra se oppoz sustentando , que era materia muin mente pedia , que se tomassen todas estas cousas to delicada , e de muita monta , para se tratar as em vista , e que se prevenisse , que o actual Gover . sim ; que o seu objecto he a posse immemorial , e bador não degenerasse ponco a pouco em Capitão que a seu respeito tem escripto os mais conspicuos General com as mesmas attribuições , que infelizmen . Jurisconsultos , divergindo muito em suas opiniões , te tinhão n ' outro tempo ,

que não será nunca de parecer , que entre em quese O Sr . Ribeiro de Andrade foi do mesmo voto ; ag . tão , sem ser impressa , e repartida pelos Srs . De severou todas as asserções do Illustre Preopinante , putados , para poderem estudar , reflectir , e vota . c disse que recebera cartas de pessoas muito Bene . rem com todo o conhecimento de causa , e que re meritas de Pernambuco nada menos , que de alguns quer por tanto , que não se discuta sem que primeia dos Membros da Junta , em que se queixão amarga . ro assim se pratique . mente destes excessos , temendo que elles recordem Sendo apoiado por moitos Srs . Deputados , o Sr . antigos males , e degenerem nos mesmos despotis . Presidente propoz á Assembléa , se devia mandar - se mos : concluio dizendo , que para os evitar não en . imprimir , e se resolveo que sim . contrava remedio mais serio do que a indicação , Entron por tariio ' em discussão o referido artigo que offerecera o Sr . Villela , e que por isso requeria addicional ao projecto primitivo , o qual he o sc . que se discutisse com a maior brevidade .

guinte " Os Censos , e Foros sabidos , in postos em O Sr . Presidente disse , que hoje mesmo se faria consequencia dos Fories , ficaráõ reduzidos á metan della segunda leitura .

de , da mesma sorte , que o são as rações incertas . , Os Srs . Villela , Araujo e Limn produzindo ou . Ó Sr . Peixoto combateo , como injusto , e desaan tros argumentos , se declararão da mesma opinião , razoavel o presente addicionamento ; sustentou , que acressentando este que lhe consta , que o referido os foros certos nem prejudicão os interesses dos La Governador tem começado a entender com as orde . vradores , nem se oppõ : aos progressos da Agricul . nanças , e que este he o primeiro passo para dentro tura ; defendeo , que taes medidas são contrarias aos em pouco se declarar com as attribuições , que dan . " direitos adquiridos , cuja santidade se deve escrupu . . tes tinhão os Capitães Generaes , e que desde já pe . losà , e religiosamente observar , ' e os quacs elle dia licença para offerecer sobre este objecto buma com todas as suas forças sempre protegerá : notou , indicação .

que a disposição do artigo seria muito em sen fan Brevissimas reflexões se fizerão mais , e propon . vor , porque possue muitas terras na Provincia do do - se que passassem os officios á Commissão de Cons . Minho , nas quaes reca hiria o beneficio de similhan , tituição , o Sr . Pereira do Carmo notou , que ella se te deliberação , por isso que ellas pagão somente fo acba sobrecarregada dos maiores traballos , e que ro aos Donatarios da Coroa ; mas como não veio ao estando mui poucos Membros do expediente , por se Soberano Congresso para advogar a sua causa pro acharem os outros encarregados da redacção da Cons . pria ; mas sim a de toda a Nação de quem he Re tituição , propunha que se reforçasse com outros presentante , por isso se oppunha a tal doutrina , e Srs . Deputados .

sempre se opporia em beneficio dos Proprietarios , O Sr . Borges Carneiro requereo , que se nomeas . lembrando - se ao mesmo tempo que se nesta occasião se o Sr . Trigoso , por haver trabalhado já no expe . poderia ficar bem , om muitas outras os seus pro . diepte , e ter todo o conhecimento da quelles nego . prios direitos . serião prostergados ; que a sna opie cios . Outro Sr . Deputado tambem requereo , que se pião hc , qne se conservem taes , e quacs os contraa Domeasse o Sr . Ribeiro de Andrade , e logo o Sr . tos , e que de sorte alguma se faça legislação nova

que "

la este respeito , pois que a lavoura tem recebido já tentou , que o actual artigo he contradictorio . com immensos beneficios , e beneficios puramente gracio . elle , e opposto á justiça , e á boa razão , noton sos porque a elles não tioha de justiça direito al que este Soberano Congresso já concedeo aos Colo . gum ,

nos muitos benificios , e beneficios de tal natureza , co Sr . Soares Franco fallando largamente sobre o que a elles não tinhão direito de qualidade alguma , assumpto , recopilou manitos argumentos , que na As . e que por se haverem feito a huns , não se segue , sembléa em differentes Sessões , em que se discutio que se devão conceder a todos os outros , e muito o projecto dos Foraes , se expenderão , colligindo principalmente quando as circunstancias não são as de todas , a decessidade de se approvar a doutrina mesmas ; começou a fallar sobre a natureza dos Fo . do artigo , sustentando que a não se admittir o be . raes , e defendeo , que elles são direitos adquiridos , neficio não recabiria igualmente sobre todos os La . que se devem cumprir , e observar religiosamente , vradores . :

e que he hum ataque que se lhe faz , o decretar - se Reforçon com outros differentes e novos argumen . Shes qualquer alteração ; e tepdo largamente expos . tos a mpinião do Illustre Preopinante , o Sr . Girão , to ' a sua opinião , progredio encarando a materia e oppoz - se a todos os argumentos enunciados por pelo lado do quanto seria a admissão do artigo , elles , o Sr . Camello Fortes ponderando , que os pose contraria aos interesses da Fazenda Publica , e opi . suidores tinbão hum direito sagrado de proprieda . nou cue até por esta razão não deve passar ; e sem . de , e que este de sorte alguma lhe podia ser alte pre votará contra elle . rado ,

O Sr . Soares de Azevedo reduzindo - se , a fallar O Sr . Bettencourt fez huma larga exposição sobre principalmente da sua Provincia , disse que era ne . o projectado artigo ; fallou do estado em que se acha cessario para melhor estabelecer os seus principios a agricultura de Portugal , e observou , que se não fazer buma historia da origem dos Foraes alli in . for beneficiada nunca poderá florecer , e augmentar . troduzidos , e fazendo - a effectivamente , continuou se , e que sem ella triste será sempre a sorte de Por - oppondo - se ao addicionamento , e mostrando , que tugal ; passando a fazer huma larga analyse a toda elle he contrario a justiça , e como tal o regeita . a letra , e espirito do artigo , sustentou , que elle he . O Sr . Miranda tomou a palavra , combateo as opi . em utilidade até dos Proprietarios , e defendeo a fi . Diões dos Srs . Deputados , que contrariarão o arti , pal , que o artigo devia passar .

go , e sustentou , que elle he fundado nos princi . Ó Sr . Peixoto disse , que teria guardado silencio vios mais solidos da justiça , manifestando que pa . sobre o additamento , se acaso houvesse de appro . gando todos os Povos de Trás - os - Montes , e Beira . vallo ; porque recearia a seducção do proprio inte . Alta impostos certos , ficarião além de lezados , sem Tesse , em razão de serem foreiras a Donatarios da gozar benificio algum , e que sendo todos Portugue . Corôa todas as Fazendis da sua caza . Que era po - zes não achava motivo algum ; para que huns go . Tém de opinião contraria , por ter grande respeito Rassem favor , e outros não ; que era por tanto de á Santidade , e fé dos contractos , em que taes cen . parecer , que se approvasse , e passassc na fórma , 608 , e fores de ordinario se fundão , e que são os que estava redigido . que conferem aos Cultivadores o dominio util : ac . O Sr . Borges Carneiro apoiou os argumentos do cresoentou , que aceitaria tremendo , este beneficio , Illustre Preopinante ; mostrou , que se acaso se não porque suppunha , que com igual facilidade se vio arhasse já sanccionado , que fossem reduzidas as peg . ria a tentar contra o seu dominio util en favor sões incertas a ametade , Ihc parecia , que boje , dos Colonos arrendatarios , para o que não faltarião attentas as razõe , que tem ouvido expender pelos pretextos aos futuros Legisladores ; concluio mos . Illustres Adversarios do artigo , por certo os Lavra trando , que o caso das rações era mui differente do dores não gozarião benificio algum : tem fallado de das pensões certas , ' porque as primeiras obsta vão á lezão , disse , mas que lezão he esta ? Quie proprie . cultura de muitas terras , o qne pão acontecia com dade ? Não erão por ventura as Leis dos Foraes bem as seguodas , e que em conseqnencia reprovava o similhantes aquellas , que imponha o lobo ao cor additamento . . . ;

deiro ? He necessario lembrar . 010 - nos de tudo isto , Fez algumas observações o Sr . Guerreiro , a res e observar ao mesmo tempo , que o Thesouro Na . peito de foros impostos pelos Foraes , ou em conse , cional não perde com isto , tanto como se suppõe ; quencia (como diz vartigo) dos Foraes : mostrou que mas que mesmo quando perdesse , não deixaria por à expressão não he exacta , nem clara , e que para isso de se dever fazer , por ser hum bonificio sobre se decidir necessitava de se lhe dar toda a clareza ; l ' agricultura , que tão atrazada está , e tanto tem e mostrando o Sr . Soares Franco , que ella he exacid , soffrido ; por tanto sou de opinião , que passe o ar . convindo com tudo en que se lhe podem fazer al . ' tigo da forma que está . gomas explicações , continuou o Mustre Deputado o Sr . Serpa Machado insistindo nos selis princi . o Sr . Guerreiro a expender a sua opinião em hum pios , respondeo aos argumentos do Sr . Borges Car . longo discorso .

neiro , e tornou a dizer , qne não podia concordar o Sr . Borges Carneiro defendeo o artigo , fundan . de sorte alguma com a doutrina do artigo . do - se em que não he justiça o ter - se reduzido a ame - O Sr . Corrêa de Seabra principiou observando , tade os que pagavão pensões etc . , e não se fazer o que se não tinha entendido o artigo , e passou a ex : mesmo aos que pagão rações certas .

plicar as differentes especies de foros certos , e sabi O Sr . Canello fortes insistindo na sua opinião dos , que se pagavão pelos Foraes , por occosião do continuou contrariando os argumentos dos seus llo que observon , que na forma do artigo ficavão todas Instres Adversarios , e concluindo que não lhe he as jugadas , e grande parte dos reguengos , reduzidos , possivel comprehender , como possa ficar de melhor á ametade , e por consequencia o dificit das rendas sorte huin proprietario , que tinha dez , deixando naciopaes , se tornava muito maior do que já o be , se - lhe agora somente cinco ; e continuando a discor . e que se não pode reinediar : devemos portanto , per : rer sobre a materia , terminon votando pela sup . guntou o Illustre Deputado , augmentar este deficit ? pressão do artigo . O mesmo fez o Sr . Peixoto rée Continuon mostrando , que a admittir - se o artigo ele produzindo novos argumentos .

Je cresceria demasiamente , e observou , que por muia O Sr . Serpa Machado remontando - se ás primeiras tas vezes tem já sustentado , que a presente Legis . discussões , que houverão sobre esta materia , e ao Jatura não devia querer , que as seguintes dicessem projecto que então apresentou a Commissão , 8us - desta , o que disserão os Povos do Sr . D . Affonso V

perados code Sr . de addicionalnais tramite

por occasião dus doações menos consideradas , que tinha feito ; convidou o Illustre Deputado , que ti

Em Sessão de 8 de Março de 1822 . — Nomeação nha supposto os foros , como tributos , ou contribui

do Corregedor de Limego . . ções , a que lesse o capitulo das Cortes , na certeza Sendo obrigação dos Deputados de Cortes promo . de que lendo - o havia tmmediatamente mudar de ver e fiscalisar a observancia das Leis , e miito mais opinião , e de sentimentos ; continuou fallando lar : daquellas quic se referem a nome . ções de empiega . gamente sobre a origem , e natureza dos foros , sus dos publicos , por serem de todas as mais transcen . tentando , que elles não são tão gravosos , e pezados

dentes , não posso deixar de addicionar a justissima aos povos , como por algumas vezes se tem suppose indicação do Sr . Ignacio Caldeira , relativa ao ines to , e qne se acaso , como se tioha dito , havia al perado acontecimento da proposta , e nomeação do Enns , que vexão muito , que a respeito delles , se Bacharel de que ella trita , feita para a Correição iomen resoluções , quando se tratar do artigo 8 . ' , de Lamego i acontecimiento que tem posto em des . e que o prescuta di fosse regeitado , ou se addiasse confiança a quantos apdo a justiça e boa ordem , e

Continuou o debate fallando sobre o objecto alguns estão informados da antecedente conducta di quelle dos Srs . Deputados , e levantando - se o Sr . Miranda - Bacharel . disse , que a materia em questão era de suma im . Pelo anime dizer de todos os Srs . Deputados portancia , e delicadeza , e que se persoadia , que o que conhecem e tem razão de conhecer o dito Bie , Congresso não vinha preparado para a discutir ; por charel (a quem el pelo contrario não conheço) , e tanto que proponba o addiamento , julgando - o in grie ou prisenceárão sua conducta publica na Pro . dispensavel , para se tomar buma resolução com to : vincia de Pernambuco , ou estavão ao alcance de po . do o conliecimento de cansa .

der ter della noticia , consta que ella foi publica e 08r . Guerreiro fallando sobre a redacção do ar - escandalosamente iná ; que estes escandalos forão tigo , disse que admittindo - se a sua emèoda não du - dados nos logiitos ou cosimissões de Auditor , cluiz vidava que ficasse o addicionamento addiado , e re de Fóra , e Ouvidor , que alli servio ; que de alguns quiereo depois de ter feito algumas observaçõs , que celles deo residencia , na qual bum dos ditos illus . se le - se o Capitulo do Regimento das Cortes sobre o tres Deputados disse neste Augusto lugar da verdai addia mento das questões .

de , gasiára algumas horas a referir as suas malvera o Sr . Pereira do Carmo apoiou tambemi ò addia : sações . As informações de fóra das Cortes por toda mento , fondando - se que sendo da paior transcenden : a parte concordão com estas . Quie ha huma morte cia esta materia , não se julgava com forças de imp . de homem , não se pode duvidar . Toda a questão provisar sobre ella , e que não a havendo dado o he , se esta morte he imputa vel a alguem , on casual , Sr . Presidente liontem para a ordem do dia , era de co que se deva fazer do cadaver . Por isso , dizia parecer , que ficasse adviada para se discutir emou . en em buma dus Sissões passados , se o Conc - lho de tra occasião .

Estado sabia ou tinha razão de saber o que era este O Sr . Borges Carneiro foi da mesma opinião , as . bomem , e com tudo o propoz ao R i , como o pat severando que somente vinha preparado para fallac para Corregedor de Lamego , mui grave he a culpa sobre o artigo 6 . º do projecto , que foi justamente do Concelho , porque sujeitando - se a nação a gastar aquelle que se deo para ordem do dia .

com elle a finalmente mais de 48 mil cruzados para Alguns Srs . Deputados a pojárão igualmente o ade sę ver livre de mács empregados Publicos , vê com diamento , e começando alguns a fallar apartando tudo que continuão a ser - lhe enipurrados . Não de : 8C deste unico ponto , o Sr . Vaz Velho se levantou , vemos porém presumir facilmente tamanho mal de e requsreo a ordem ao Sr . Presidente , o qual pro hum corpo que he como primogenito das nossas no . pondo ao Soberano Congresso se este artigo addicio . vas instituições , nem suppor que elle quizesse pro , bal devia ficar addiado , este resolveo que sim . por como corrente hum Auditor do Exército ; sem

Entrou em discussão o artigo 6 . º do Projecto prin que este Ibe tivesse apresentado as habilitações or cipal 7 A obrigação , que ha em muitos logares de denadas no $ 4 . º e 6 . ' , art . 29 do Alvará de 16 de pagarem os Seareiros buma quota certa de medidas , Fevereiro de 1821 , e hum Ministro de Letras a ou qualquer prestação , só pelo acto de semearem , quem o Ouvidor de Olinda estava tirando a residen fica de hoje em diante abolida , como directamente cia no tempo em que os illustres Deputados de Pere opposta ao interesse publico . Tambem ficão aboli . nambuco sabirão daquella Cidade , sem que se apres das as portageas , n .

sentasse cssa residencia , Houve sobre este artigo hum longo , e rebido de O que parece mais presumivel , he que o Bacha . bate , terminado o anal se resolveo que ficasse ad . rél tudo occultou no seu requerimento , e que o Con . diado , a requerimento do Sr . Guerreiro .

selho ignorou , não digo já as malversações do pré Léo - se por segunda vez a indicação do Sr . Villen tendente , mas que elle havia servido em Pernambuco . la para qne os Governadores das Armas do Brasil Ora neste caso a mercê do Despacho está nulla como sejão tirados de entre os Officiaes do Exercito da : ob e subrepticia , e évitada a sua ex : cnção , ponpa . quelle Reino , e que tanto elles , as Juptas de Fa se descredito ao Systema Constitncional , offensa á zenda , como os Magistrados , e outras Authoridades justiça , escandalo a cousa de scis Bicharéis de box sejão sobordinadas ás Juntas Provisorias do Go . nota que ficarão desprovidos no coneurso , e a huma rerno .

Comarca os quales que a ella leva sempre hum máo O Sr . Villela apoiou a sua indicação com argu . Ministro . mentos muito fortes , e propondo o Sr . Presidente Proponho portanto se diga ao Governo : 1 . º que se devia entrar em discussão , e mandar . sc impri o Concelho de Estado de esclarecimento deste caso , mir , se resolveo , que se discutisse , sem ser imprès e reipetta ás Cortes os requerimentos , conarsoner sa , porque erão apenas dois pequenos artigos , e papeis do passiido concurso relativos ao dito Bacha Joge o mesmo Sr . Presidente a deo para entrar em ref : 2 . º que até decisão deste negocio se suspenda discussão na proxima Sessão , ba hora do prolonga exaração da Carta ao mesmo Bacharel , por estar a mento da mesma .

sua nomeação incursa em vicio de illegal , obe sub . O Sr . Presidente deo para Ordem do dia de se repticia , = = Borges Carneiro . . gunda feira a Constituição ; e ley antou a Sessão Pu - N . . A indicação que o ineento illustre Deputado blica de hojc á huma hora , para continuar o Sobe leo ea mesma Sessão , a repeito de se mudar o titlla rano Congresso em Secreta .

lo ao Diario do Governo = ou de se pão inseria

loge porque erão que se

logº sao gác mỗie deo

là

sem nelle senão pessas officiaes , não se mandon cum . como traduzido do Regulateur de Madrid . Porém prir , como por engano se disse ; mas ficou para se . finalmente descobrio - sc este infame trafico de cai gunda leitura .

lũmnias . Sandoval anda fugetivo para evitar o cas .

tiço que o ameaça . N . B . No Diario N . ° 57 , pag . 397 , segunda co . , Outra circunstancia ha nesta embrulliada , a qual Jurna , ultimo paragrafo onde se le = 0 Ŝr . Ribeiro he mui notavel , e que forneceria muila , juz para de Andrade leo duas indicações ; huma para se per . ' descubrir a origem de certos acontecimentos , que gintar ao Concelho de Estado etc . , deve ler . se = coin tudo se occultão aos olhos do publico ; porém para se perguntar ao Governo etc , =

doixemos que o tempo vá pondo a cada huo no lu

gior que merece , e abrindo os olhos aos que se per . NOTICIAS NACIONAIS . suadem que a exageração he sempre signal de pas

Declara - se que por equivocação se poz na Re . triotismo . Jação dos Lugares d . Letras do Concurso , que co

* meçou no 1 . ° deste mez , entre os de Segunda intran . . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . cia , o Lugar de Juiz de Fóra de Peniche , e entre

FRANÇ A . os de Correição ordinaria o Lugar de Corregedor

París 12 de fevereiro . da Comarca de Coimbroios quies gào , aquelle de O Monitor de hoje publica o paragrafo seguinte : primeira Intrincia , e este de primeiro Banco ; e Nantes 8 de fevereiro . - 12 . a Divizão militar . - bom assim que as Villas de S . Francisco , e Santo Ordem do dia - - ' Trez homens do regimento 13 de in . Amaro são annexas ; e que o Lugar de Juiz de Fóra faotcria de linha , igralmente indignos de pistencer da Balvin posto a concorso , he o dos Orfãos , e não a este corpo , como ao exercito Francez , cederão ás o do Crime , como se anounciou .

perfidas suggestões de alguns facciozos ; e violando

sen juramento para com o Principe e com a Patria , Lemos em hum Universal do meu passado o seguinte : entrarão em hima conspiração contra a segurança · Os inimigos da liberdade de Hespanha não po . do Estado . Qual foi o fructo de seu culpavel extra . dem ver com indifferença o admiravel socego vio e de stia cobarde culpa ? Frustradas snas loucas com que os Poriuguezes rão consolidando suas esperanças pela invariavel fidelidade de seus cama . novas instituições , e ainda que sen plano seja radas , descubertos ao mesmo tempo por seus chefes dirigir agora seus esforços contra a Hespanha , e sens subalternos tiverão de fugir , e seus instiga . para depois os empregar contra Portugal , nem dores segnirão com brevidade os luesmos passos . Fa . por isso se tem esquecido daquelle paiz , e vê - se ça - se justiça ao Regimento 13 ! que intentão perturbar sua tranquilidade pelos Apenas soube estes projectos criminosos , manifesa mesmos meios com que procurão alterir a nossa . tou sua profunda indignação , e se apinhoon á ro . Hum destes he a imprensa de coja liberdad : come da do estandarte sem mincha ; e alli na prezença do Cvão alli a abuzar bem como aqui tim feito , para Tenente General juron defendel ! o até á morle contra des crcditar os mais illustres patriotas e os mais todas as maquinações emprezas dos - traidores e pre acerrimos defensor - s da liberdade . Para isto lançá . versos . Eis - aqui o nobre exemplo que se offerecco á são mão de bom daquclles homens que se aprese ' n . emulação das tropas empregadas na divizão . offi . tão em todas as revoluções , e que se achão prom . ciaes , Sargentos , Soldados dos regimentos de caval . ptos a vendar se a todos os partidos . Chama - se esta feria , de infanteria , e das companhias sedentaris ! personagem Candido d ' Almeida Sandoval , o qual se Vós outros todos chamados por vosso dever a sus . intitula agora Cidadão Portuguez , e se apellidava tentar o Governo legitimo , á conservação da Socie . en 1820 Cidadão Hespairhol , quendo ajudava a re . dade , á consolidação da paz , e das liberdades pu . dirir o Liberal Guipuzcuano em S . Sebastião , d ' on . blicas , renni . vos pois , em sentimentos communs , e de sahio fugindo de seus crédores . D ' alli passou a em communs esforços . - O Tenente General respon . Lision , ovociferardo amor á liberdade , começon deo já pela vossa fidelidade e adhesão ao Illustre a fazi s - lhe a guerra a mais cruel nas pessoas de trez Marcchal Ministro Secretario de Estado da Guerra ; dos sens nais accreditados defensores .

para encher ' snas esperanças , para augmentar por istigo seguinte publicado por estes Senhores vossas . proprias garantias as que elle mesmo deo , em alguns periodicos de Lisboa , cara huma idéia continuai a marchio pela veredi da honra : Servia)

do insiilto que lhes fez o Palriota . Smoloval . (Segue Rei coino até aqui , manifestai . The por vosso zelo e : o manifesto inscrido em o nosso N . ° 23 .)

por vossa lealdade vossa in violavel adbesão á sna a u - Até aqui não se vê nisto mais que hum ataque gosta pessoa e á sua famillia ; e qnè serão vãos os injusto , e huna justissiasa defeza ; porém para com esforços dos inimigos do Estado qne intentarem ipan . pselnder toda a malicia do calunniador , e para char vossa antiga gloria , e tirar o merito a vossos que os homens incredolos chegt - m a convencer - se actoaes serviços . Vivn El Rei , vivão para sempre or rie que alguns destzs chamados patriotas , obrão Bourbons . - O Conde Despinois . ' movidos por huma resma mão Occulta que intenta

* Idem 17 . destruir a liberdade , desacreditando , tanto na Hes . - Calculão ein colsa de cincoenta o nomero dos in . panha como em Portugal , as pessoas á quem mais dividuos prezos como complices na conspiração de temein para conseguir sells fins , saiba - se que o tal Belfort . Sandoval estava em correspondencia com o redactor - Escrevem de Agen em 12 de Fevereiro , que o do periodico Frailcez qne se imprimia éin Madrid Sr . Bousquet . Des Champs , que tinha fugido para intitulado Le Regulate : ir . Vínios huma carta dirigi . Hespanha , acaba de ser prezo do departamento de da por Sandoval ao dito Redactor , qne o era então Lot - et - Garonne , e conduzido á prizão de Agen , on : Mri Chipuis , cheia dos mais rediculos elogios , suip de se acha actualmente . - wlicando lhe inserisse no sen periodico , hum infa . me artigo que elle se não atrevia a publicar em - No Diario N . ° 55 ; do avi : o do Vice - Consal de Portugal , e oferecendo lhe fazer o mesmo com os Almeiria , sobre direitos de Esparto , onde se le que que elle se não atrevesse a publicar em Madrid . ficão reduzidos a 3 . reales v . on , ou 120 réis por cada Com ffeito assim o fez Mr . Chapuis , e para cum milhar de 20 atrobas = lia . se = ou 280 téis per lo de deza fôro Sandoval o publicou depois , dando o cada milhar de 20 arrobas .

AC

Terça Feira 12 .

| Março de 1892 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . ° 60 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . Xbock

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ra quatro mezes . Palacio de Queluz em 4 de Março de 1821 .

Ignacio da Costa Quintilla . , Ministerio dos Negocios da Guerra

Ministerio des Negocios Estrangeiros , Tendo presente a Sua Magestade a Portaria expedida pelo Mis " Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Gen

nisterio de Justiça , com data de 21 do corrente mez ; Man - raes e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão que V . Ex . da o mesmo Senhor pela Secretaria de Estado dos Negocios da remetta a este Soberano Congresso as informações necessarias ácerca Guerra , declarar ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios de huma Ordem , que se diz expedida pela Secretaria de Estado de Justiça , que o ' Artigo unico do Titulo 1 . o da Ordenança man dos Negocios Estrangeiros , para que os Encarregados de Negocios dada observar por Decreto de 9 de Abril de 18os para os Dezer em Londres , recebessem para pagamento dos Agentes Diplomaticos tores em tempo de paz , está em pleno vigor nos Corpos do Exer - preteritos e presentes , certas quantias , que naquella Capital esta cito ; e pelas Ordens Geraes , e Communicações Officiaes a ' simi - vão depositadas pertencentes a Negociantes do Brasil , principale lhante respeito se acha expressamente , recomendada a sua effectiva mente da Bahia , em consequencia de indemnisações de tomadias execução .

de Navios na Costa d ' Africa . O que participo a V . Ex . para sua Que ein virtude daquelle artigo nenhuma falta ás revistas póde intelligencia e execução . ser qualificada deserção se não no fim de outo dias ; e se o Indiviso " Deos guarde a V . Ex . Paço das Cortes em 27 de Fevereiro duo se acha gozando de licença , a mesma deserção não pode ser de 1822 . João Baptista Felguciras . = Silvestre Pinheiro Fero qualificada , se não no fim de trinta dias : E que Sua Magestade reira . , tem severamente recommeadado , que não se lhe proponhco para " Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - Convencido o obter perdão os Individuos , que se acharem em hum , ou outro Governo Britannico da injustiça da maior parte das tomadias feitas caso , a fim de que a disciplina se conserve a este respeito na sua peias suas Forças Navaes ao Commercio Portuguer , com o pre maior firmeza , o que se tem assim inalteravelmente praticado . Pa - texto de illicito trafico de Escravatura , calculou que era do seu lacio de Queluz em 27 . de Fevereiro de 1822 . = Candido José interesse pôr á disposição do Governo Portuguez a quantia de 300 Xavier . ,

mil libras esterlinas , em que avaliou a totalidade das perdas e is ' . Ministerio dos Negocios da Fazenda .

daminos para indemnisação das pessoas que se mostrassem lezadas . Para o Conselho da Fazenda . . .

" Feitas estas legalisações perante a Junta do Commercio do „ , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fao Brasil , e pagos daquellas 300 mil Jibras os capitaes , que cada zenda , retetter ao Conselho da Fazenda , o Requerimento inclu . huma das pessoas lezadas justificou ter perdido , sobrava ainda hų . 80 de Manoel Alvares da Cruz , Negociante da Cidade do Porto , ma somma consideravel : e entrou em duvida na Junta do Com a respeito do despacho que se lhe fez na Alfandega da dita Cida , mercio ' se estas sobras se deyião dividir todas pelos interessados ; de de 90 Sacas de Algodão , que lhe vierão do Maranhão coin o á proporção dos capitaes , que a cada hum se acabava de embol destino de os transportar para Portos Estrangeiros ; para que junto sar : ou se , dando - se - lhes , como equivalentes de juros e lucros do requerimento e Informações que nelle se accusão ; o Conselho 30 por cento de cada hum , se deverião reputar por indemni defira , ou Consulte com urgencia o que paiecer . Palacio de Quen sados : cedendo a quantia que restasse a favor do publico The laz em 21 de Fevereiro de 18 22 . José Ignacio da Costa .

j s ouro . . Cir . Para a Junta da Administração do Tabaco .

. " Sendo este ultimo o parecer do Tribunal , e tendo Sua Mao Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa gestade havido por bem conformar - se com elle , expedio o Minis . zenda ; remetter á Junta da Administração do Tabaco a Nota in tro , que então era dos Negocios Estrangeiros ordens ao Enviado clusa do Encarregado dos Negocios de S . M . Catholica nesta Cor de Sua Magestade em Londres , para que das mencionadas sobras , te sobre os insultos commettidos nas fronteiras do Guadiana a ti - deduzidos os 30 por cento dos capitaes julgados ás pessoas lezadas , tulo de dilligencias de Contrabando por João dos Ramos Barrão , pagasse aos Empregados do Corpo Diplosnatico e Consular ; o que sendo estes extensivos ao Capitão do Porto de Ayamonte e ao Con - se lhes estava a dever de mais de oito mezes de seus ordenados gul Hespanhot em Faroo te Ordena que a mesma Junta passe com e despezas das respectivas Secretarias . . toda a brevidade Ordem ao Superintendente dos Tabacos do Keino " Tal era o estado deste negocio pelos fins do anno de 1820 ; do Algarve , para que informe com urgencia sobre o conteúdo da was entrando eu no Ministerio em 26 de Fevereiro seguinte , le referida Nota , fazendo subir depois á Presença de S . Magestadevei á Presença de Sua Magestade hum requerimento dos interes todos os onhecimentos de facto a este respeito , e juntamente a sados , reclamando contra aquella appropriação que o Governo se Nota do Encarregado . Palacio de Queluz em 21 de Fevereiro de havia feito das mencionadas sobras : e pedindo que , visto ter - se 1822 . = Jose Ignacio da Costa . yg Tsi , : , : já disposto dellas para o serviço do Estado , Sua Magestade Thes

Ministerio dos Negocios da Marinha . . . n mandasse - embolsar o equivalente pelo Erario do Rio de Janeiro . . 30 . Para o Conselho do Almirantadoria ? . .

" Eu , que tendo voto na citada Consulta da Junta do Commer , Manda EIRci , pela Secretaria del Estado dos Negocios da cio , tinha feito voto separado , sustentando que das 300 mil li Marinha , que o Conselho do - Almirantado consulte para Comman - bras e seus juros nada pertencia 10 Estado ; não podia deixar de dantes da Fragata Principe D . Pedro , le du Gorveta Constituição , apoiar este requerimento perante Sua Magestade , que declarando os Officides que lhe pareceres para isso mais capazes , ficando na haver condescendido , não sem grande repugnancia , como pare in : elligencia que a Fragata Principe D . Pedro irá provavelmente cer da Junta , e dos Ministros meus Predecessores , que com elle para Gibraltar unir - se a Fragata Perolaz e lo mesino Conselho ' pro - $ ë havião conformado ; ' me Ordenou que expedisse Aviso aquelle cederá desde logo a formar as lotações destes dois Navios , de ac - Tribunal , para que , procedendo a rateio das mencionadas sobras , cordo no que cumprir com la Junta da Fazenda da , Mariuha , a quem desse a cada hum dos interessados seu competente Titulo , para mandata de hoje ese expede Portarias para saber - se o dinheiros que serem embolsados pelo Erario do Rio de Janeiro : na forma por será necessario para refa despeza , suppondo os Navios pravidos para ellos mesmos proposta e requerida .

* He nesta conformidade , e só depois de haver firmedo aos in - ' Portaria ao Corregedor de Moncorvo para informat sobre o seque teressados o direito ao seu embolso pelo Thesouro Publico , que r imento de Carlos Alves e Aleixo da Costa . au ratifiquei as ordens dadas mezes antes pelos meus Predecessores , Portaria ao Corregedor de Guimarães para infornar sobre o requee e que era natural acharem - se já cumpridas na Europa .

rimento de João Dias Coelho Sousa . " Desta exposição , en que tenho cumprido com as Ordens Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o requeri das Cortes Geraes e Extraordinarias , que V . Ex . me trasmittio em menro de Manoel Pedro . Officio de 27 do mez passado , será presente ao Soberano Congreso Portaria ao Governador do Porto para informar sobre o requerimen so , que o pagamento feito aos Diplomaticos das sobras das 300 . to de Francisco Luiz Poreira . mil libras existentes em Londres , foi hunia transacção mui regu Portaria ao Corregedor de Angra para informar sobre a represent de lar e ordinaria em Commercio : que , em vez de remetter fundos ção de Thomás José da Silva . do Brasil , para pagar aos Diplomaticos na Europa : fazendo re Portaria á Junta de Pernambuco concedendo a mezes de licenca gressar desta as sobras pertencentes a particulares existentes . no 2 0 Ouvidor Antero José da Maia . Brasil ; assignou a estes seu errbolso pelo Erario do Rio de Janeiro : Portaria ao Chanceller para deferir o requerimento de alguns pree e desse modo , além do seu expressó consentimento , adquirio di zos do Prezidio Civil de Galé . reito a dispor daquellas sobras para objectos do publico Serviço na Portaria ao mesmo para defirir o requerimento de Caetano José de Huropa .

Proença . " Deos guarde a V . Ex , Secretaria de Estado dos Negocios Es - Portaria ao Chanceller Mór para transitar pela Chancellaria a Pro trangeiros 6 de Março de 1822 . = Ao . Illustrissimo e Excellent - . visão expedida a favor de Albino Antonio de Moraes e Castro . tissimo Sr . João Baptista Felgueirasi = Silvestrs Pinheiro Forn O mesmo para o Conselho da Fazenda para se registar no regio reira . y .

mento das Mercês . . Ministerio da Justiça .

Portaria ao Intendente resolvendo a Informação que deo sobre o » , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jusa requerimento de Manoel Pereira da Silva . tiça , participar ao Chanceller da Casa da Supplicação , que serve Portaria ao Desembargo do Paço pam renetter á Secretaria a con de Kogedor , que sendo - lhe presente a sua Informação , datada em

sulta de Joaquim Anastacio de Figueiredo e Veiga . 6 do corrente mez , sobre o requerimento das viuvas , filhos , e Portaria ao Corregedor do Bairro Alto para definir o requerimento parentes dos condemnados em Outubro de 1817 , cujo processo se de Nicolao Antonio da Roolia . mandou rever , queixando - se da demora na expedição da mesma Hontem deo Sua Magestade Audioncia ao Enviado de S . M . Cathe Revista , porque sendo os Juizes quatorze e of Autos vistos por lica Casa Flores , o qual entregou as suas Credenclacs . cada hum delles em sua casa são passados tres mezes , e ainda não

(Negocios Ecclesiasticosat tem sido vistos se não por cinco , e pedindo por isso e para maior Em requerimento do Padre Manoel da Costa Ferreira á Junta de brevidade , que os mesmos autos sejão vistos por todos em Sessões Infantado .

, na Casa do Juiz Relator : Ha por bem Ordenar , conformando - se Dito do Juiz Fabriqueiro Eleitos da Fregueria de Sant - lago de com a referida Informação , que os autos , de que se trata sejão Fonte Arcada do Corregedor e Provedor de Penafiel . vistos com a maior brevidade possivel por todos os Juizes juntos Dito de José Martins Borgos Presbytero Secular ao Governo inte em Sessões na Casa do Relator . Palacio de Quelug em 7 de Mara rino da Ilha Terceira ço de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

Dito do Padre João Candido e do Padre Manoel José da Cunha . . EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DS 1822 .

ao Desembargo do Paço . (Negocios Civis .)

Dito de Antonio Manoel da Silva e outros Arcebispo Primaza Decreto de Commutação de Degredo a favor de Lourenço José Dito da Madre Izabel Cordula e Alcantara Beneplacito em Breve Pinto .

Dito . de Francisco Antonio da Silva á Congregação Camararia . Decreto de Computação a favor de Francisco José Soares .

Dito de Martinho José Carneiro 20 Bispo do Porto . Decreto de perdão a favor de Patricio de Lyons :

. . Segurança Publica : Portaria á Meza do Desembargo do Paço para consultar sobre o re - „ Sendo presente a EIRei , a informação do Intendente Genl querimento de Jacintho de Oliveira Castello Branco .

da Policia , datada em # do corrente , sobre o requerimento de Oficio ao Ministro do Reino partipando - lhe o Despacho de João Manoel Pereira da Silva , acerca da morte de seu irmão , Joaquim Pedro Ribeiro .

José da Silva : E verificandae , pela informação e summario a que (Negocios Ecclesiasticos .)

procedeo o Corregedor do Crime do Bairro de Beltm , que a mor Em Conta do Juiz Ordinario de Marialva para informar o Correge te de que se trata foi effeito de zanga e má vontade que o Mestre dor de Trancoso .

do Bergantim Audaz = Joaquim , tinha no morto , ao qual abri | Dito de Frei Francisco das Dores Almeida para informar o Minis : gou em dia de grande tempestade , e a força de pancadas , a descer tro Geral da Terceira Ordem . . .

á lancha , o que deo occasião a elle cahir no mar , ca perecer des Dito de José Gonçalves da Silva ao Arcebispo Primaz para Ordens . graçadamente ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos No Dito de Antonio Joaquim Cerqueira ao incsmo para ditas .

gócios de Justiça , roverter ao Intendente Geral da Policia o 80 Dito de Manoel Joaquim Caldas ao mesmo para ditas .

bredito sumriatio , a fim de que se faça proceder a este respeite Dito do Juiz 0 : dinario de São João de Rei ao Corregedor de Gui

conforme a Leis Palacio de Quctus eth 9 de Março de 1922 . = marães para informar .

José da Silva Corvalho , y Dito do Provisor e Vigario Geral de Aveiro ao Juiz de Fóra de Eunclúe a Relação dos procoś sentenceados monar de Janeiro de Recardáes para inforinar .

1922 pelos Juizes abaixo declarados , extrahida das Listas ree Dito de Joaquim Dias ao Arcebispo Primaz para informar .

mettidas & Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça pele Dito de D . Justina Rosa Violante do Ceo ao Prior Provincial da

Governador das Justiças da Relação Casa do Porto em sxe Ordem dos Pregadores para informar .

. . cução da Portaria , que na data de 18 de Dazembro de 1921 Ditos de Antonio de Carvalho e outros ao Arcebispo Primaz para lhe foi expedida pela mesma Secretaria de Estudo . . . · informar . . . .

1 . * Vara , Ouvidoria do Crime . . . EXPEDIENTE DO DÍA 7 DE MARÇO DE 1822 . . ' . Custodia da Silva , do Porto , culpa bofetada : condemnada (Negocios Civis .)

em 20 % 000 réis para a parte , e 10 domo para as despezas di Portaria para ser citada a Condessa de Soure a requerimento de Ses Relação bastião José de Oliveira .

Barbara Ribeira , de Taboaço : sobre termo de bem viver : Portaria para ser citado o Visconde de Manique a requerimento absoluta : de Anna Rosa .

Manoel Loureiro , e outros , de Lamego , furto : absolutos . Portaria para ser citado o Marquez de Abrantes a requerimento do Custodia Josefa , e filha , de Basto , injuria : condemnadas a Abbade de Tarouca .

. ' " rés em 90000 réis pan a parte ; e custas . * Partaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para serem revistos Francisco Rodrigues , de Barcellos , furto : absolvido .

o s autos dos condemnados em 1819 pelos Juizes em Sessõet João José Corrêa , de Barcellor , incendio : aliviado da pesa na Casa do Relator .

de prizão . Portaria ao Concelho de Estado declarando huma equivação na João Monteiro , de Villa Real , e sua mulher , ferimentos . Lista dos Lugares de Letras .

absolvidos . Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o Registo José Vicente , e sua mulher , e filhos : o melmo : dos Lavradores do Varge .

Antonio Pinto Nunes , de Mozão frio , Rodonsi Dondemnada Portaria ao Corregedor de Guimarães para inforsnar sobre o requs . em 2040oo réis , pam to despezas de Relação

L

rimento do one lock de Aronia

Afonso Gonçalves , de Vinhaes , ferimento : desprezados os em

Absolutos . ' ; . bargos do autor .

Manoel Lourenço , de Lamego , mancebia , e damninho . ; Antonio Jorge de Oliveira , de Montemor , ferimento com tin . João da Casto Santos , da Povoa de Varzim , mancebia . To " : condenado o réo em soooo réis , e 200 ooo para as des Manoel José Pires Rocha , de Vianna , damninho . pezas da Relação , 4 annos de degredo para huma das Ilhas de Manoel de Loureiro Sampaio , de Senhorim , ferimentos . Cabo verde .

Margarida Pinheiro , de Lamego , bofetada Anna Vâz , da Guarda , ratoneira : absoluta .

João de Oliveira , de C : a , damninho . . . Rosa Maria , da Guarda ; misericqueira : alcuviteira , e recepta Caetano Côca , de Tentugal , ferimento . dora : absoluta .

Maria Solteira , da Castanheira do Vouga , mancebia . I zabel Pereira , da Guarda , má lingoa : absoluta .

Manoel Antonio das Neves , de Vizeu , mancebia . Joaquina Pires da Incarnação , injuria : desprezados os embar - . Monica Maria de Jezus , da Guarda , damninha . gos do autor .

Costodio José de Oliveira , de Vizeu , extravagante , e rato José Ribeiro , de Louzada , furto e pizaduras : absoluto . neiro .

Antonio Joaquim de Abreu , da Guarda , erros de juiz da vara : Caetana Baptista de Tavares , mancebia . - absoluto .

José Carvalho , de Vianna , caçador nos mezes defezos . Manoel Pessoa , e sua mulher , de Cal de Correllos , formiguoj . Micaella Maria , de Ancã , furto . TOS : absolutos . .

Antonio de Abreu , de Oliveira do Conde , injuria , Antonio Rodrigues , da Feira , damninho : absoluto .

Lucas Martins , da Guarda , damninho . Caetano José Rodrigues , de Chaves , arronbamento : absoluto . ' Theotonio José , o mesmo . José Solteiro , de Fornos , estupro : absoluto .

Manoel , e José solteiros , de Vizes , ferimentos , João Esteves , de Lamego , furto : absoluto .

Manoel Simões , de Tondella , formigueiro , e prejurio . José da Fonceca , de Bayão , rapto : absoluto .

Autonio Solteiro , da Guarda , mancebia . Ricardo Corrêa , de Taroaca , ferimento : absoluto .

João Carvalho , de Mortagoa , ferimentos . José Luiz da Rocha , de Arcos , vadio : absoluto .

José Antunes , da Castanheira do Vouga , formigueiro . , Manoel José Vieira , furto , e contuzões : absoluto .

Izabel Solteira , de Sorães , ferimentos , e nodoas . José da Costa Coelho , ferimento : condemnado em 2010

João Manoel , de Pinhel , furto . réis para a parte , 6 . 000 réis para as despezas da Relação , e 2 ' José Monteiro , e seu Irmão , de Mezão Frio , ferimentos . annos de degredo para fora da Villa e Termo .

Luiz Francisco , de Vizeu , mancebia . . Francisco Camanho , Galego , furto : absoluto .

José Simões , da Guarda , erros de Vereador . 2 . ^ Vara de Ouvidoria Crime .

Manoel Mixerio , e Irmãos , de Tentugal , ferimento . Domingos da Costa , e José da Costa , de Oliveira de Azemeis , - José Francisco , e filho , de Vizeu , furto , e vadios . ferimentos : condemnados em sco . réis para as despezas da : Paulo Cardozo , da Guarda , mancebia . Relação .

Manoel Roxo , da Guarda , amotinador , e bebado . . José da Silva , de Braga : condemnado em hum anno de calce . . . Silvestre Marinho , de Basto , mancebia . . . . sa , por fur : o .

Felizarda Rosa , de Penafiel ' , furto . · Angelica Maria , de Rezende , injuria : condemnada em 2 000 ; Manoel Gomes Graças , de Coimbra , furto . . téis para as despezas da Kelação , e 62000 para o author .

Juizo das Conservatorias das Nações Estrangeiras . Absolutos .

João Manoel Domingues , de Galiza , prezo em 3 de Dezem Manoel da Silva o Benifre , prezo por furto em 6 de Janeiro bro de 1819 , por furto : condemnado na restituição do furto , E de 1821 .

2 annos de trabalhos publicos , Dionizio Nunes , da Guarda , damninho com gado . . Francisco Xavier , da Guarda , Côrte do Varas . Manoel Lopes Garido , da Guarda , niancebia . Diogo Luiz Esteves , da Guarda , devassador de fazendas .

CORTES . - Sessão 321 . ' - 11 de Margo . Antonio Rodrigues de Almeida e Menezes , de Vizeu , injuria , desobediencia à Justiça . Manoel José Telles de Faria , do Porto , Bofetada .

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) Maria Luiza , do Porto , furto . "

Aberta a Sessão , lida a acta da antecedenta que Catharina Maria e sua filha , de Penalva de Alva , más lingoas . 101 approvada : . passou log oer . Balbina Pessoa , da Guarda , furto .

conta do expediente , mencionando os siguintes offi . Antonio José Ferreira de Moraes , de Louzada , uso de armas . cios : 1 . º Do Ministro da Justiça , remettendo huma Francisco José , da Guarda , furto .

resposta mais ampliada das Parroquias do Patriar . Antonio José Ramos , do Porto , estupro .

cado , do que aquella primeira que o Collegio Pa . ; 3 . Vara da Ouvidoria do Crime ,

triarcal remetteo , aos quesitos que sobre o mesmo - Joanna da Costa Kata , de Montemor , injuria : condemnada

objecto lhe forão propostos , em consequencia das em 200cco para a authora ' e 6ooo réis para as despezas da Re .

ordens do Congresso ; - mandou . se á Commissão Ec . lação , e desdizer - se por termo . .

clesiastica da reforma : 2 . º Do Ministro da Fazen . Maria do Carmo , solteira , de Vizeu , socia de ladrões : con demnada em 4 apaos para Castro Marim .

da , enviando a 2 . via de hum officio da Junta da

Fazenda de Pernambuco , em data de 20 de Janeiro , Maria de Oliveira , de Sorães , ferimentos , e pizaduras : con demnada em cou réis para a autora e 4 ooo reis para as des

participando , que remetteo 290 quintaes de páo pezas da Relação .

Brasil , pelo navio Incomparavel , para serem vej . Antonio José , e sua mulher ; de Coimbra , Bofetada , e nodoas :

didos por conta e risco da mesma Junta ; passou á condemnados em 2 ooo para os autores ; e sooo réis para as commissa

Commissão de Fazenda : 3 . º Do Ministro da Mari * despezas .

nha , remettendo hum requerimento de Antonio Pur João de Araujo , e sua mulher , do Outeiro , ratoneiros : con - sick e seus filhos ; passou á Commissão de petições , demnado o réo em 6000 réis para as despezas , e 2 annos de deo para se lhe dar o competente destino . gredo para fora do termo : absoluta a ré .

O mesmo Sr . Secretario mencionou hum Officio Alexandre José , de Mirandella , roubo em estrada : ' condemna do Governo da Provincia de Minas Geraes , em da . do ao autor Mattheus Fernandes em 30 ooo réis para as despezasta de 20 de Novembro , em que expõe o procedi da Relação pela prevaricação , e simulação ; e o réo em 6 annos

mento que houve , para com o Bacharel João Fer . de degredo para Angola , e sogoco para as despezas por se pro

reira Sarmento Pimentel , nomeado Ouvidor da Co . var o roubo .

marca do Rio das Velhas ; mandou - se á Commissão Francisco Antonio , de Villa Real , ferimento : condemnado em 202000 réis para o autor , 10gooo réis para as despezas , e 2

de Consti . tuição . annos para Castro Marim .

Pasgou á Commissão da Fazenda , o Balanço en Antonio da Costa Oliveira , do Porto , ferimento : condemna

viado pela Compuissão do Terreiro Publico , do mez do em 30 yooo réis para o autor sgoco para as despezas , ez de Fevereiro , pelo qual se mostra existir em cofre annos de degredo para Castro Mariin .

Do dito mez ; a quantia de 273 contos de réis , ecm . * 2 .

dos Manoel zeferitratar da ona sauded sna Patria .

ser , 36 , 617 moios de toda a qualidade de generoso Sr . Trigoso contrarion o artigo em raz io da stia Cereaes . .

joutilidade , e pouca clareza , e logo o Sr . Lino Cos . . . Concedeo - se a licença qne pedem os Srs . Depnta . tinha disse , que os IHustres Preopinantes contraria dos Manoel Zeferino dos Santos , ' e Mourd Coutinho , vão o paragrafo pela sua generalidade , mas que el o primeiro para tratar da una saude , e o segundo le o contrariava pela sua restrição , e expondo as para tratar de objectos que o cbamão á sna Patria . elias razões , concluio apoiando a opinião do Sr .

O mesmo Sr . Secretario disse , que se acabava de Marcos , por serem os meios que o lHustre Membro receber hun Officio do Ministro da Marinha , que apontava , os ubicos que havia para se angmenta acompánbava a parte do Capitão Tenente Comman . rem e fazer florecer as Artes , e a Agricultura , dante do registo deste Porto , da declaração feita pe . O Sr . Guerreiro foi de opinião , que se riscassem lo Capitão do Brigue Piedade , entrado no dia de do paragrafo , que as Camaras promoverião a Agri . honte do Rio de Janeiro , em 67 dias . Nesta de cultura , a lodustria , e o Commercio , e que só se merr . claração confirma o Capitão , o que se sabia pela cionasse , que vegiarião sobre a Saude Publica a Galera Lusitania : diz , qnę tudo se achava alli em fim de se evitar a introducção de algum contagio , socego , que Suas Altezas Reaes gozavão de perfei . a que tão sogeitas estão as nossas fronteiras , ta saudo ; não traz officios , e accrescentou que o Sr . Corrêa de Seabrá disse , que apoiava a gpi . Correio Maritimo Infante D . Miguel , devia tabir não da snppressão , porque , ou se havia de consi no primeiro de Janeiro ; ficarão as Cortes inteira : deras como Conselho , e nesta qualidade não devia das .

entrar na Constituição , on como artigo de Legisla . Fez o Sr . Freire a chamada e disse que se acha - ção , relativa a faculdade de fazer Posturas , e das vào presentes 122 Srs . Deputados é que faltavão 26 . Leis geraes sobre ertes objectos : que a faculdade . Ordem do Dia . "

de fazer posturas , pertencia ao paragrafo 10 , e a Constituição ,

execução , on seja das Leis geraes , ou das posturas Começou a discussão sobre o primeiro paragrafo havia ser regulada por Leia regulamentarias . do artigo 200 , addiado da Sessão antecedente .

O Sr . Ferreira de Sousa expoz , que o artigo não O Sr . Pereira do Carmo expoz , que oscu voto era , podia passar sem se lhe accrescentar as palavras , que ás Camaras competiese o exercer tanto a autho . Ina forma das Leis aliás serią hum choque eon . ridade economica , como administrativa .

tinuo das differentes authoridades , pois que tudo O Sr . Borges Carneiro mostrou , que se não po . se podia emcabeçar em algum destes pontos do ar . dia tratar da materia em generalidade por se aebar tigo , e até porque não se dizia , que havia de ba : vencido , que se devião moncionar cada huma das ver recurso das Cainaras , e para quem . = Em fim , attribuições que devem ter as Camaras , por conse que com esta generalidade ficavão as Camarao de quencia , passando - se a discutir o que menciona o claradas sem responsabilidade . paragrafo 1 . o do artigo , não tinha duvida cm o ap . Fallarão sobre este objecto mais alguns Srs . , e proyar , podendo - se - lhe substituir para mais clare . achando - se sufficientemente discutido , se approvou za , as palavras Cidade , ou Villa , a palavra Dis . o paragrafo com a substiluição proposta pelo Sr . trictos .

Borges Carneiro . . O Sr . Serpa Machado fallando só do primeiro pao Entron o segundo paragrafo em discussão , " Es ragrafo mostrou , que elle se achava mui ' vago pa . tabelecer feiras , e mercados nos lugaras mais con ra que o objecto de que tratava poder ser desem . venientes , com approvação da Junta Provincial , , penhado pelas Camaras , pois que sendo os meios de O Sr . Borges Carneiro se oppoz a que as Cama . fomentar a Agricultura , e Industria o fazer boas sás tenbão authoridade , para estabelecer feiras , por leis , on execatallas , a primeira attribuição perten haver nisto hum grande inconveniente . ; . cia ao poder legislativo , e a segunda ao Executivo : . O Sr . Ribeiro de Andrade mostrou que o artigo por isso se os anthores do projecto querião dar alle providenciava os inconvenientes expostos pelo Illusa thoridade ás Camaras , para fazerem Leis Municin ire Preopinante , declarando que as feiras não po paes , era preciso qne o tivessem feito com mais cla . dião ser estabelecidas , sem approvação da Junta reza , porque do modo que se achava escripto esta . Provincial , por isso não havia inconveniente algum va em contradiccão com o vencido no Soberano Con em que o artigo se approvasse como se achava , gresso , quc as Leis devem ser feitas pelo poder Le . o Sr . Soares Azevedo , e Sarmento , fallárão sobre gislativo ; e o executallas pelo poder executivo ; que a frequencia dos mercados como muito prejudiciaes por tanto era de parecer que o paragrafo se fizesse nas Provincias , e forão de opinião , que neste obje mais claro ' , para que as Camaras não tenhão duvie cto houvesse muita circunspecção . . . das , quando se tratar de o executar .

, . o Sr . Annes fez huma emenda , para que no pa . O Sr . Marcos tambem foi de opinião , que o pa . ragrafo se dissesse em lugar de approvação da Jun Jugrafo se achava transcripto em termos inuito va . ta Provincial , approvação de autboridade superior , gos , e ia dar azo , a que em lugar de se augmentar . Depois de mais algumas reflexões , se approvou a agricultura , a industria , e o commercio , iria re . este paragrafo , com a emenda do Sr . Annes de Car . tardar o seu adiantamento : que a seu ver as Cama , valho . .]as só devião , cuidar , e vigiar sobre as pontes , cal . Passou - se ao paragrafo 3 . º “ Cuidar nas escollas çadas etc . , e deixar aos particulares o livre arbi . de primeiros letras , e outros estabelecimentos de edas . trio de exercer a sua industria , como muito bem cação , que forem pagos pelos rendimentos publi quizerem , pois que esto era o unico meio de se au . . cos ; e bem assim 103 . hospitacs , casas de expostos , gmentarem os objectos de que se tratava ,

e outros estabelecimentos de benificencia , conforme O Sr . Soares Franco disse , que os quatro primei . as regras que se hão de prescrever , ros paragrafos deste artigo , tinhão sido tirados da Fallá rão sobre o objecto do paragrafo varios Srs . Constituição Hespanhola , e Franceza , onde não ti . Deputados , e achando - se sufficientemente discutido , pbão tido discussão algoma pela sua simplicidade : foi posta á votação a primeira parte do paragrafo que o primeiro não dizia que as Camaras poderiào tal qual se achava , e não sendo approvada , se poz obrigar o Cidadão , a fazer isto ou aquillo : mas que á votação com o adit mento seguinte , " conforme bem ge entendia , que ellas lhe poderião mostrar 08 as regras que se prescreverem " e assim se appro . meios de augmentar a agricultura , commercio , on vou ; a segunda parte do paragrafo não foi appro . industria , por insingações , memorias , e pelo modo vada , e tendo o Sr . Guerreiro apresentado numa que as leis regulamentarias de pois determinarem .

o Sr . Borgia approvação da Jumugaras mai

cia ao perfecntallas , a prime industria • fazer bode toridade os animatisee a segundribuição pertens

va en porque digo que para pecto que o Executiten . Ricaso , os tradice modo qui ressen eron Lenodara

freque Soarele se a não havi appr

m foluto ente de se au ria res .

l

disposição , temose procurado animar a agricultu . metteo aquelles valentes que se arrebentar á gner . ra , fumentar a industria , desembaraçar o commer . ra , elles só por si formarão huma falange Griga . cio , e dar facil , e expedito curso ás fontes da pron . Com tudo talvez se retarde esta época por varias peridade publica . As memorias qne os meus Secre - eircunstancias , e talvez que huma dellas s ja a es . Tarios do Despacho bão de apresentar immediata . Cassez de grãos que se começa a sentir em varias mente as Cortos , darão hama idea do estado em que provincias Russas . Os Turcos poderão muito bem Beachão os diversos ramos de administração , e in - ter ou inventar outra especie de obstáculos que re . leirarão o Congresso de tudo quanto tem feito para tardavão as hostilidades ; já se fallava de peste em dar á execução as beneficas lois , e decretos publi . Constantinopla , e de terriveis estragos causados pe . tados nas anteriores legislaturas . .

Ja lepra , em outra provincia Turca . A Porta tra · Resta - me manifestar ás Cortes a firme esperança ta de hum novo armamento em auxilio da Morea , que me anima , de que com sua sabedoria , e com porém não poderá enviar muitos reforços por que seu zelo , consolidarão a obra da felicidade publi . os Janisaros se empenhão em não sahir da Capital ; ca , estreitando os vinculos da união entre todas as e teme - se que se so declara a guerra acabem com os classes do estado , e assegurarão por todos os meide Gregos que restão e saqdeem Pera . A mulher do a tranquillidade e confiança para lograr tão impor . Embaixador Inglez em Constantinopla foi moi mal . tantes fins . O meu governo contribuirá pela sua tratada por bum Turco ; mas parece que por estar parte com todo o poder que lhe dá a Constituição , este demente foi perdoado segundo as leis de Ale . e a efficaz cooperação das Cortes , e a fortaleza , e Srão . candura que caracterisão o povo Hespanhol ; conse - Passou finalmente pot ambas as Camaras do guirão por fim coroar tão constantes esforços , af . Parlamento de Inglaterra a terceira leitura do Bill fiançando para sempre a liberdade , e gloria da súa de insurreições e a da suspenção do Habeas Corpus patria .

para a Irlanda , coo dia 11 recebeo á sancção de o Sr . Presidente Riego se levantou , e respondeo S . M . Alguns . creem que a força não seja o melhor a S . M . nos seguintes termos :

meio de destruir o germen da insubordinação per Senhor : - Ao ouvir da propria bôca de V . M . madidos de qne a causa principal está nas leis . a situação em que se achão as fontes da prosperi . Dizia - se , ainda que não de certo , que os rebel . dade publica , a ordem interior do Estado , e suas des qiieriãð voltar outra ver a ordem de se lhes con . . relações exteriores , parece que todos nós deveria . cedesse o seguinte : 1 . ° liberdade dos presioneiros : mos ter lisongeiras esperanças de bum prović ven . 2 . ° suppressão de dizimos ë rendas Bas fronteiras : turoso ,

3 . 0 dispensa dos atrazos das rendas : 4 . ° reducção · As difficeis circunstancias , porém , que nos roi destas para o futuro a hum terço . deão , as sepetidas maquinações dos inimigos da li - Tambem fallão os periódicos de novos aconte berdade , a resistencia que cobstantemente se en cimentos na Sicilia , sem que de certo se saiba a que contra na mudança das coneas , ainda mesino da se reduzem . Citão cartas de Palermo de 14 c 22 de parte daquelles que não odeão as reformas , recla : Janejro , endi que ss fala do descubrimento de huma mão imperiosamente a maior constancia , e energia conspiração que tinha por objecto , segundo sc dizia , para consolidar o actual systema politico . Para fa rénovar os movimentos do abdo passado . As autho zer effectivos os melhoramentos já estabelecidos , he ridades militares parece que forão as que descubri . necessario desviar com mão . robusta os obstaculos rāb o trama , e se fizerão muitas prisões , e algumas que se lhes possão , oppor .

de pessoas de distincção . As Cortes , Senhor , sem eńceder as attribuições i Os periodicos Francezes estão cheios com os trabalharão incessantemente en superar todas estas discursos da Camara dos Deputados onde continuão difficuldades , e tambem se occuparão em tomar em com o mesmo vigor as escandecidas discussões sobre consideração qnanto S . M . lhes propozer .

. ä lei relativa aos periodicos . Unidas intimamente com V . M . se promettem as - Já se publica a conquista que fizerão os Grea segurar para sempre o gozo da liberdade do povo gos de Napoli de Romania , huma das melhores pra . Hespanhol , e levando por este meio a Nação ao grão ças da Grecia , e que deixa aos Helenos hum gran . de prosperidade a gue he crédora , procurarão ao de numero de tropas disponiveis para adiantar mais mesmo tempo dar hum novo esmalte ào throno Cons . a stia completa emancipação sem assistencia de po . titucional de V . M . , e farão ver ao mundo inteiro , tebcia alguma Christã . Cotre hum rumor vago que que o verdadeiro poder , e grandeza de hum Mo . se reunirá hum Congresso em Varsovia ; porém jul . narca , consiste unicamente no exactó cúmplemento ga - se que he voz espalbada por alguma Potencia das Leis .

interessada em demorar a decisão dos negocios do

Orientë : EXTRACTO .

– Hana circutstancia là que fai de táo buoi

og Ultras Francezes , e he ter o Gabinete de Frana · dos periodicos Estrangeiros .

ça recebido huma nota do Imperador Alexandre , na

qual S . M . I . declara que está resolvido a não se ena o Imperador Alexandre e o Sültão não acabão tremeter para o futuro éñ contestação alguma que de resolver o ponto principal das negociações ; po . possa suscitar - se entre o povo francez é seu governo . Og rém contingão a augmentar - se os preparativos mi . Ultras que conhecem quanto devem ao baionetas litares ; diariamente se concentrão mais tropas Ruso estrangeiras tem - se penetrado de medo , ao ouvir si . sas na Bessarabia , e quantos movimentos se obser : milhante declaração . O certo he que ó Gabinete de vão por aquella parte indicão estar proxima á épo . S . Petersburgo sentio muito a destituição do Duque ca das hostilidades . A pezar das noticias pouco fa . de Richelieu , que era o homem da sua confiança ' , e voravejs ultimamente publicadas acerca dos refue está de máo humor com o Governo Francez , que giados da Russia , agora se diz que 108 Gregor dos para se consolar desta perda se teme lançado aos braie que acudirão do interior do Imperio ad chamamentõ ços do Gabinete de Londres . de Ipsilante , se achão reunidos no quartel general de Kirschenow bem alimentados com o producto das . subscripções feitas a seu favor na Russia , e cnja to . ii

* * talidade sobe a 20 milhões de Rablos ; o que se pros

da Gipoli de sa concos ,

- - - . . . | 418 ! ! imitacions . Die

Na Hespanha busca . se excitar todos os elementos VARIEDADES

da dissensão , e o seu estado parece terrivel : porém ou artigo de politica , etc .

ha grandes esperanças na Constituição ; e , em quan . Moitos dos governos da Europa estão em tal tur . to ella subsistir , em quanto escrupulosamente se obser . bolencia ' e paralysação que impossivel será o assim var , em quanto as reformas não forem precipitadas , presistirein longo tempo . O que os homens desejão , a Hespanha poderá conjurar a tempestade , é salvar ninguem o ignora : o de que elles necessitão , bem se da crise com que intentão levalla ao precipio . ! o conhece a maior parte dellss ; e o que ha de suc . Em Portugal ha união entre o Rei e o Povo : e , ceder he objecto da esperança de huns , e do temor não obstante o ser verdade que as reformas tem al . de outros . .

- guns inimigos , porque ha pessoas a quem prejudica Paralysa - se a industria , o commercio decahe , o a extirpação dos abusos ; todavia , seguindo sempre as preço dos grãos não guarda proporção com o con . regras da moderação e da prudencia , conseguir . se - ha simo , as contribuições são grandes , e n ' algumas reprimir os descontentes , e os perturbadores . partes supportão - se com indignação : a verdade não Na Italia estão os animos como embotados e en . póde mostrar . se senão rebuçada , a juistiça não se torpecidos , o tempo mostrará outras cousas : a laz , administra com a devida igualdade , e cada dia vai apezar de tudo ; não deixará de difandir - se , e as sendo mais travado o combate entre a luz e as tre , trevas desaparecerão da quelle formoso paiz , vergo . vas . Huns accusão as idéas liberaes , ontros as idéas nhosamente fugindo com a mentira , e com o en . servis : este queixa - se da incredulidade aquelle da gano . superstição : aqui vemos hopocritas , alli incredulos A Alemanha trabalha em silencio por ver como com huma vida social composta de tacs elementos , ' sa he de sua orphandade ; e cada hum em particue he na verdade difficil deparar com hum governo Jar , e todos em geral considerão como hum dever o que contente a todos , e que satisfaça , já que não não estar em inacção , antes sim ir avançando paça todos , ao menos a maior parte dos desejos . He pois o bem . Os Povos e os Principes conhecem os seus de necessario que o Principe observe , e tenha sempre veres : alguns Estados possuem já huma Constitai . ante os olhos as paixões dos homens , para impedir ção Representativa : outros a esperão , e a injustiça seus ruins effeitos ; e que se occupe no ben da hu . pouco póde já agora arraigar em paizes onde , co manidade , esmerando . se em que se faça todo o bem mo na Alemanha , ha tantos amigos da verdade , e possivel , e se ponha em claro a verdade , que sem . Principes que se alentão dos mais nobres sentimen . pre nos vem do zelo , e que illustra o nosso enten . tos . Os sectarios das trevas , e os egoistas vivem já dimento conduzindo - nos á paz e a liberdade . . como solitarios que errão por os montes ; e a supe

Os peiores inimigos do Povo e do Principe são os retição , as preoccupações , e a injustiça desappare . aduladores , que só tem a mira em seus interesses cerão de hum paiz onde se vão arraigando insti pessoaes , e nunca no proveito commum : tudo a pre - tuições tacs como a que deo El Rei de Baviera ao sentão sob hum falso aspecto ; pintão sempre as cou . seu Povo . Se cm tal ou ta] parte reina ainda algum sas como elles quererião que fossem , e não como abtiso , se inda ha alguina oppressão , consola ao realmente são ; vituperão e maldizem os amigos de menos o ver que , apenas cstes males chegão aos ou Deos e dos homens , que são por isso mesmo os mais vidos dos nossos Principes , ou dos nossos illustra zelosos Patriotas , e por conseguinte os melhores de dos Ministros , inmediatamente se lhe busca dar o fensores da verdadeira legitimidade . Estes não que . remedio . O Alemão he amigo da justiça e da ver . rem occultar a verdade : sabem mui bem onde se el . dade : e desgraçado a quelle que intentasse tirar - lhe la acha , elarga experiencia lhes tens ensinado , que esta reputação . todos os desejos de hum Poyo se reduzem á satisfa . A Priessia está como que prenhe de grandes slice ção de suas necessidades , e que hum Principe be cessos , e sabe que em 1813 a força moral consti . hum hoinem segundo o coração de Deos , quando tuia todo o seu poder . Este resmo espirito he ago . governa com prudencia e com justiça .

ra o predominante : e , posto qne hum ou outro ve . Na Inglaterra não existe aquelle ditoso estado de . ja com máos olhos a opinião geral , se abertamen . mediania que une os pobres com os ricos . A abun . te obrasse contra ella . . . . . dancia de necessidades produz a desesperação : e A Russia desenvolve terriveis forças em seu inte . quem póde prever a que ponto ella poderá chegar , terior , e estasse preparando para huma terrivel 10 . e as consequencias que para o diante poderá ter ? ta . . . . Por vezes The tem escapado ' a ruiva do Im Este estado não he natural , e he mui repugoante o perio Ottomano , porém ella per si nesino está che . contraste entre a pobreza summa e a extremadą ri . gada . A desobediencia , assim do povo como dos queza . Parte deste mal nasce da Constituição , e grandes , a despovoação , a peste , a guerra interna parte depende do Governo : e seria mui possivel que estão conspirando em ruina daquelle Imperio , e esta Nação , que atégora tem sabido salvar - se de to . carecem - se forças mais qne humanas para sustentar das as tormentas em que se tem visto , fosse a final hum edificio que já não tem nem huma só pedra a victima de hũma esplosão , que seria terrivel obs . priimo . i . (Espectador Europeo .) tiñando - se o Governo ei se oppòr ás reformas quc = os tempos exigem como necessarias . oma necessarias .

.

.

. CAMBAOS ESTRANGEIROS . . Na França está lutando com a luz o antigo espi .

on Letra . . Diu Dinheiro , rilo das trevas : e , , posto que o inimigo he fraco pa . Amsterdam - - - - 42 } , - - - - - 41 ra reter og progressos do entendimento bumano , Cadiz - - .

- - ; . • 2920

Genoya - - - - - - 870 - - - - - sem embargó tem muita influencia no governo os

865

Hamburgo . ' - - - - 38 - - - - - sectarios do Obscurantismo . O frances esta : Vezado

39 $

Londres . . . . . . 51 . . . . - aos perigos : o tempo ten provado o seu valor , e

Madrid - :

. . " . - - 2880 os sens esforços : á sla imaginação a presentão . se de Paris , . , . , . ' - - 550 . - ; . . . - continio grandiosas recordações ; e mais inda do que Trieste - - : - -

. . . . . . Perigoso he o cuidar em imbuir em tal gente ideas ,

Veneza - : -) opiniões , e preoccupações que já não póden sup . portar , por isso que estão acostumados a ser a lei Março 11 . - Desconto do Papel - moeda : quem reja , e a serem o merito e o talento as me .

Compsa , 16 . . Venda , 15 t . hores recommendações .

Patacas . . . 850 . - , '

lii ,

Sonia

SUPPLEMENTO N . 14 .

LISBOA 12 de Março de 1822 . O Projecto da Reforma dos Regulares , anpnnciado no Diario de Segunda feira , que por razões não pôde sahir naquelle dia ; hoje se acha á venda nas lojas de A . P . Lopes , na de Carvalho , e na de João Henriques .

Sábio á luz : Palmatoria contra Pedreiros . livres , Refutação a seus modernos escriptos , e á introduc ção do Manifesto do Grande Oriente , Maconico Lusitano . Nesta Obra se acha ein résumo o dito Ma . nifesto , o qual se lhe refuta tratado , por tratado , á letra do mesmo ; contém oito folhas e meia , e vende se em Lisboa nas lojas do costume por 300 réis , e em brochura 320 réis . Vender - se - ha no Porto da loja 90e se designar .

Sahio á Inz o Projecto do Melhoramento , sobre a circunscripção das Parroquias , Congruas dos Par . rocos , e reducção de Colegiadas , apresentada em Sessão de 28 de Fevereiro pela Conmissão Ecclesias . tica de Reforma , para ser discutido . Vende - se por 60 réis nas lojas de A . P . Lopes , e nas mais do costume .

Publicou - se hum folheto jutitulado = Cyrineo da Patriarcal , em conflito com os Periodiqueiros . = Este escripto parece dar huna idea clara do estabelecimento desta corporação consideravel . Vende - se na loja de Carvalho ao C ! iado defronte da rua de S . Francisco por 120 réis .

Sahio á luz breve Memoria , sobre a reforma que se deve fazer nos Empregados Publicos . Vende . se na loja de Antonio Pedro Lopes , e na de Mattos por 70 réis . ,

Na loja de Pedro Antonio de Oliveira , á esquina do Chiado , defronte do Espirito Santo , se vende o livro intitulado = Christão Devoto = contém tudo quanto a Igreja celebra na manhã de Domingo de Ramos , Quinta feira de Endoenças , e Sexta de Paixão , Hymno das Dores , Officio da Conceição , Ora . ções para todos os dias pela manhã , e á noite , para Missa , Confissão , Communhão , vizitar o Laurpe rene , as trez Missas para dia de Finados , Novena das Almas , e outras muitas devoções : seu preço 300 réis encadernação ordinaria , e 600 séis em marroqnino . . . . Decizão Juridica proferida pelo Corregedor do Civel desta Cidade , o Senhor Luiz Pinto Caldeira de Mendanha dos Guimarães , na época da nossa Regeneração (Janeiro de 1822) . Por Bernardino Antonio Gomes . Acha - se nas lojas de Antonio Pedro , na rua do Ouro ; de Borel , ás Portas de Santa Catharina ;

e de Carvalho , ao Chiado . Preço 80 réis . . , Sabio a luz : os Gigantes com dentes de ferro . Vende - se por 120 réis .

Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á arrematação das carnes ver . des , para a Repartição da Marinha , e seu Hospital , por tempo de seis mezes , que hão de findar no ultimo do mez de Setembro do corrente anno : todas as pessoas que quizerem lançar na referida arrema tação , compareção na sala do dito Tribunal nos dias 15 , e . 16 do presente mez , para em concorrencia publica se tratar do ajuste , e conclusão deste objeeto . .

No dia 27 do corrente , pelas dez horas da manhã , todos os crédores , que o forem a massa do ausen . te Francisco José Moreira , tanto os residentes nesta Capital , como nas Praças Estrangeiras , e tambem os insertos , e que por titulos o mostrarem ser , compareção por si , seus representantes , ou Procurado . res , em casa , do Desembargador que serve de Conservador dos Privilegiados do Commercio , Antonio Germano da Veiga , morador no largo dos Caldas N . ° 8 , para se proceder á eleição de novos Adminis . tradores á dita massa , visto que os actuaes Administradores requerem a sua demissão ; os quaes no mes . mo acto mostraráõ o estado da sua administração ; cuja diligencia se pratica em execução de Portaria do Tribunal da Junta do Commercio .

Pelo Juizo do Fisco por Inconfidencia se annuncia , que no dia 22 deste mez de Março pelas trez ho . ras , se hào de arrematar os bens em Alemquer , penhorado ' s á herança de Pedro Joaquim de Mello Mo niz Barreto , os quaes não são de vinculo , como se mostra nos antos de execução que correm no Cartorio do Escrivào Fital na rua dos Favqueiros , nomeado para esta diligencia ; e isto nas casas da residencia do Desembargador Manoel de Macedo Pereira Forjaz Coutinho , na rua das Trinas á Lapa .

Quem quizer comprar judicialmente os predios que abaixo se declarão , todos na Villa de Setubal , e seu Termo , pertencentes ao casal do fallecido Desembargador Gordilbo Cabral , poderá haver as infor mações necessarias naquella Villa , de João Antonjo de Barbuda , e em Lisboa , de Ledisláo Manoel do Nascimento de Barbuda , na rua da Oliveira , ao Carmo , N . 3 : cujos predios são os seguintes : huma propriedade de casas ' na rua direita do Troino , buma dita na rua das Esteiras , hama vinha na Serra . lheira , huma dita no Forte da Estrella , huwa dita na Manteigada , e huma dita no sitio de Santos .

Qu ' m quizer tomar de trespasse huma d . is Boticas do Lugar de Loures , falle na loja de Bebidas de Alberto Nheco , na rua do Amparo N . ° 4 , onde se encontrará seu dono para tratar do seu ajuste . .

Vende - se huma Maquina Eletrica na rua de S . Christovão N . ° 25 , i . ° andar .

Em casa do Reverendo Prior de Sacavém se acha para vender hum cavallo preto de cinco annos , com lições de picaria , e muito habil para as varas de buma sege , não só pelas suas muitas forças , mas tambem pelo arregaçado de seus movimentos .

Quem qnizer tomar de trespasse hum armazem de aguardente , e loja de bebidas no largo da Sé N . ° 3 , falle no mesmo armazem .

Tas be preto , auto na rua de Mar

-

Cande d ' Almada , no seu Palacio ao Rocio , vu . . . . .

Manifesto do Desembargador José Accursio das Neves , sobre os procedimentos contra elle pratici . dos pelos Ex - Regentes do Reino , ' segunda vez impresso com permissão do Author . Vende - se nas lojas do costume .

Arrendão - se as Commendas de Santa Maria da Silva , em Proença a Velha , na Comarca de Castello Branco ' ; e a de Santa Maria de Airães , na Provedoria de Guimarães : quein as pertender , póde fallar em casa do Excellericissino Conde d ' Almada , no seu Palacio ao Rocio , ou na casa de commercio da Vine va Marques e Costa , á Ribeira velha , rua dos Confeiteiros N . 35 , o qual arrendamento ha de ter sel ? principio em o S . João do corrente anno de 1822 .

Sexta feira 15 do corrente pelas tr « z horas da tarde , na travessa de Santo Antonio , Freguezia de Santos Velho , pelo Juizo do Civel da Corte , se ba de arromatas buma propriedade de casas , que tem og N . os 1 e 2 , con o sell quintal com frente para a rua do Conde , sendo dois prazos devididos , pertencente á Testamentaria do fallecido Jacinthio José Barboza .

Pela Contadoria da Fazenda do Hospital Nacional de S . José , se faz publico , que na mesma Con tadoria se ha de arrematar no dia 16 do corrente pelas onze horas da manhã , a quem por menos o fizer , o fornecimento da lenha precisa para o consumo do mesmo Hospital , Da conformidade das condições que serão patentes na referida Contadoria .

Arremata - se a quinta do Espinheiro no sitio de Belas , até o dia 20 de Março de 1822 , como consta dos edictos , isto por execução que corre no Civel da Cidade ; esta quinta he livre de foros , tem casas , adêga , pumar de espinho , e terras de pão ; rende annualmente 2108000 rs . , está avaliada em 3 : 7808000 .

Arrenda - se huma quinta com vinhas , arvores de fruta , e casas , que tem o N . ° 651 , tem coxeira , cavalha rica , adega , lagar , e mais officinas proprias . He tudo sito em Benfica , logo adiante da Igreja , na frente da estrada para Queluz : quem pertender , pode fallar com D . Anna Margarida Botelho , na dita casa .

Quem quizer comprar bomas casas sitas na rua do Val de Santo Antonio N . ° 161 a 163 , fazendo tambem frente para a travessa de Matto Groço N . ° 1 , e2 , e constão de lojas , primeiro andar , e agua furtada , com seli quintal e cisterna , avaliados em 1 : 2008000 réis , falle no Terreiro ao vendedor do N . ' 9 , aonde se achão os Titulos da mesma propriedade .

Na calçada de S . Francisco N . ° 8 , ha para vender bolaxa propria para cães e creação a 28400 rs . o quintal .

Arrenda - se hiunas casas e quinta , em sitio agradavel , defronte das Freiras de Arroios , junto aos guarda Barreiras : quem a quizer arrendas , pode ir vellas , e fallar con Daniel Nunes Vizeu na rua de 3 . Francisco N . º 1 primeiro andar .

Para tratar dos negocios de him a casa grande de Lisboa , e cuidar na sua administração , preciza - se hum sugeito de conhecida probidade e intelligencia , podendo ser Ecclesiastico , ou Secular , on Regular ,

quem se fará boin partido : a pessoa a quem isto convier , deixe o seu nome e morada na loja do Dia . rio do Governo .

Quem quiser vender para o Arsenal do Exercito , attanados Verdes , e secos delgados de Guimarães , póde alli comparecer hoje 13 do corrente , pela huma bora da tarde , para tratar do ajuste com a Junta da Fazenda do mesmo Arsenal .

Quem tiver humas casas pobres em Lisboa ou nos seus arrabaldes , que as qneira trocar por huma boa quinta perto de Santaréın , deixe seu nome e morada na loja do Diario do Governo ,

Trespassa - se a casa de pasto , e armazem de vinbos N . ° 31 , no largo da Porta do Carro das Neces . sidades , e na inesma se pode ver o seu Inventario , e tratar do ajuste .

LISBOA : NA IMPRENSA

NAL ,

Quarta Feira 13 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 61 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror .

72

6

rangeiros

ARTIGOS D ' OFFICIO .

pelo outro aquella , em que , depois dos augmentos que tinha feito

indispensaveis a guerrà , se achavão as mesmas repartições reduzi . Ministerio da Fazenda .

das ao numero que parecia absolutamente indispensavel , Para e Thesouro Publico Nacional .

A Repartição do Ajudante General tinha naquelle día Of . M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - ficiaes Militares Ne zenda , semester ao Thesouro Publico Nacional , a copia :

Secretario e Officiaes de Secretaria inclusa da Portaria de 21 do corrente , expedida pelo Ministro e

Emmanuenses Secretario de Estado dos Negocios da Guerra , relativa ao oftere . A do Quartel Mestre General tinha Oficiaes Militares cimento que a beneficio do Estado faz o Commandaute do Batalhão

Emmanuenses de Caçadores N . & em seu nome e dos Officiaes e mais Praças da - A Secretaria Militar tinha Official Militar quelle Corpo , e que consta da cautella junta no valor de 2 : 3 252 360

Officiaes , de Secretaria réis , a fim de que pelo mesmo Thesouro se expessão as Ordens ne

Emmanuenses cessarias para a verificação do mencionado offerecimento . Palacio A Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra tinha de de Queluz em 23 de Fevereiro de 1822 , José Ignacio da Cosa ' duzidos os impocibilitados e empregados Las Cortes Es tä .

trangeiras . . . 1 A referida Portaria he a seguinte . : „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

O que tudo faz Guerra , remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Reduzindo Officiaes de Secretaria de Estado para serem em . da Fazenda , a cautella inclusa de 243250360 réis , que o Com p regados no Expedienté dos Negocios Estrangeiros mandante do Batalhão de Caçadores N . ° 8 , em seu nome , e dos Officiaes e mais praças daquelle Corpo , offereceo a beneficio do Trabalhavão então naquellas diferenca Repartiços

66 Thesouro Publico Nacional ; para que a respeito da verificação da Hoje todas estas Repartições se acháo reunidas , e as suas ate dita orterta ; o mesmo Ministro e Secretario de Estado dê as pro - tribuições formão a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , videncias que se fizereni necessarias , na intelligencia de que á Con - he claro pois que , pedindo se para o expediente desta 63 indivi . tadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas , fica e : pedida Ordem , duos , ainda se pedem menos tres do que então havía . Ora se além para se lavrarem sobre este particular as verbas precisas . Palacio de disto se lançar conta que estes 63 individuos pão só hão de fazer Queluz em 21 de Fevereiro de 1822 . = Candido José Xavier . » o trabalho daquelles 66 , mas que hão de tambem fazer o Para o Concelho da Fazenda .

das extinctas Repartições do ex - Fisico Mór e do ex - Cirurgião „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mór do Exercito , que ultimamente ficarão , pertencendo as attri . Fazenda , remetter ao Concelho da Fazenda o Requerimento in - buições da Secretaria de Estado , que hão de fazer o expediente cluso de Rodrigo Antonio Peixoto da Cidade do Porto , relativa da extincta Auditoria do Exercito que em parte reflujo para aquel . mente á servencia vitalicia do Officio de Escrivão da Superinten - la mesma Secretaria de Estado , e sobre tudo , o expediente de todo dencia da Alfandega da dita Cidade , que lhe fora conferida por e Exercito e dependencias Militares do Ultramar , que nunca per Alv . de 10 de Dezembro de 1804 , em virtude do Decreto de 22 tencerão a ella , e que hoje constituem já , pelo menos , o augmcn . de Setembro do mesmo anno ; e Ordena que o Tribunal Consulteto de hum quarto do seu expediente , ver - se - ha que o numero o que parecer , remettendo os papeis que o supplicante requer , pedido he o menor que pode pedir - se . Estas explicações que pe juntamente CCAI a Consulta . Palacio de Queluz em 23 de Feve la exação com que são feitas , se podem ter ccino Officiaes , cha reiro de 1822 . = Jose Ignacio da Costa . ,

marão a attenção do Soberano Congresso sobre este ponto , c Ministério da Guerra .

justificarão a necessidade e justiça do numero proposto . Visto que por este Ministerio de communicão , por meio de

Ministerio da Justiça . Portarias ou de participaçċe : ao Exercito , a maior parte dos Des . „ Tendo sido presente a Sua Magestade , que havendo falle pathos ás pessoas interessadas , fica sendo de huma utilidade muito cido o Ouvidor de Tentugal , exercia a sua Jurisdicção o Juiz de secundaria a publicação do seu expedients no Diario do Governo : Fóra daquella Villa com o titulo de Corregedor , el que em algu além de que , a grande quantidade deste mesino expediente não mas outras Terras , de que o Duque de Cadaval he tambem Do vermittiria a sua publicação regular ; por quanto , no dia 4 de Mar . natario , havião Ouvidores , e em Lisboa existia hux Ouvidor Ge co , que nada teve de extraordiuario , expedirão - se por este Minis - ral , que conhecia por Acção nova , e por Aggravo , e Appellação perio , 24 Portarias , das quaes 31 para informes e remessas , e 53 dos ditos Ouvidores ; e dos Almoxarifes ; e do qual se recorria pa com decisões definitivas .

ra o Juizo da Coroa ; e que este mesmo Ouvidor Geral era Juiz Na Sessão de 8 do corrente disse hum Illustre Deputado que Execator , e Chanceller da Casa do sc bredito Duque : Houve Sua was Secretarias de Major trabalho o maximo numero devia ser Magestade por bem ordenar por Portaria de 4 de Dezembro do an de 14 individuos para o expediente . Esta opinião , aliàs muito pon . no proximo preterito , que a Meza do Desembargo do faço con Aerosa assim pela pessoa que a produzio ; como pela pratica de 8 sultasse seni perda de tempo , dando a razão porque se não tinha annos em que a fundou , pedera , por não se achar assaz desen volo , executado a este respeito a Lei que extinguira todas as Ouvido vida , induzir em erro acerca do numero indispensavel ao expe - rias sem excepção alguma , e a que cassára aos Almoxarifes a da diente da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , e lançar findicção contenciosa , e que outro sim declarasse se o dito Juiz Exe . hum desfa vor sobre o projecto que requereo para aquella Secreta - cutor exereia ainda a sua Jurisdicção , não obstante o disposto aos vín 67 Empregados , comprehendendo tudo . Eis - aqui o numero dos Decretos de 17 de Maio , e 14 de Julho do dito anno . E por ' quanto a empregados existentes no dia 15 de Setembro de 1820 que sendo Meza do Desembargo do Paço ainda não cuirprio a referida Por nor hnd lado a gloriosa dpoca da nossa Regeneração politica h taria , o que já devêra ter feito : Manda I Rei , pela Secretaria

tomes de Oliveira , e Costa de leihe o com

a qual pedia , dezindo - se a propôr , , que se formida

Deputados no Congressios daquelle dade

Credecidos no Riccines e em alto buma grand sarem publicsecebera , thico , a publicropeos ,

de João Gomes de Oliveira , e Costa , e Angelo de . . . cunstancias do Brasil , tinha feito huma indicação , sobre o fornecimento da polvora ; deq - se - lhe o com a qual pedia licença para ler , e sendo - lhe concedi . petente destino . * Mencionou o mesmo Ilustre Secretario , que res huma Commissão de guinze Membros , entraodo cebora duas cartas , que o Principe Real remette a Deputados de todas as Provincias do Brasil , que sell Augusto Pai o Sr . D . João VI . : huma he data existem ja no Congresso , para tratarem de fixar da de 14 , o outra de 15 de Dezembro de 1821 , e por huma vez os negocios daquelle Reino ; e conti , vierão pelo Bergantim Piedade . Expõe S . Alteza nuando a discorrer sobre a necessidade de se ado Real na primeira , que promoveo huma grande sen . ptar com a maior urgencia esta medida , mostrov sação nos Brasileiros , e em alguns Europeos , esta . quanto he digna de attenção , e de se admittir sem belecidos no Rio de Janeiro , a publicação dos Deperda de hum momento . cretos , que recebera , chegando a pontos de avan o Sr . Ribeiro de Andrade produzio muitas razões çarem publicamente , as seguintes proposições , que em abono da indicação , e opinião do Illustre Preo . ac opporião á sua sahida , em quanto unidos com os pinante , apoiando - a absolutamente ; mostrou depois Povos de S . Paulo , e de Minas remettião ás Cor - que no Congresso esiste ja hurn sufficiente numero tes huma representação , para que assim lhes deci . de Representantes do Brasil , para cuidarem dos dão ; S . Alteza Real poréin protesta , que fará to . seus negocios , e interesses ; pois que sepdo dividido das as diligencias , que lhe sejão possiveis por man . este Reino em duas grandes repartições Norte , e ter a ordem , e poder pôr - se em circunstancias de Sul , de ainbas se achão já Deputados , podendo es . obedecer cegamente ás ordens , que lhe forão diri - tes fallar com todo o conhecimento de cauza sobre gidas , expondo , se necessario for , a propria vida as suas necessidades , e reformas , pois que se che por manter o systema Constitucional : na segunda gando os das outras Provincias , elles tiverem al earta diz S . Alteza Real , que lhe consta , que por gumas reflexões a fazer , ou alterações a propôr , ora se acha suspensa a representação , esperando . se então se farão , conforme as suas propostas : final para se fazer . , que chegue alli a Deputação da Pro . mente fallou a respeito da necessidade de se cuidar vincia de Minas Geraes ; que sabe porém , que esta da indicação do Su Guerreiro , e novamente a apoiou representação se reduz a pedir o cuinprimento dos com outros diversos argumentos . Decretos de El Rei , ou a declararem - se des de logo O Sr . Lino Coutinho tendo asseverado , que desde independentes , para o que serão ajudados pelos Ame . que tomon assento mesta Augusta Assembléa , ainda ricanos Inglezes : S . Alteza Real de novo protesta , não deixou de cuidar dos interesses , e negocios do que diligenciará obviar , quanto possivel lhe seja Brasil ; mas que tem constantemente sido contraria . todos estes ineonvenientes , c renova outra vez os das as suas opiniões , posto que ás exemplificou sem seus votos de adhesão ao Systema Constitucional , pre com factos extrahidos das Nações que tem ado asseverando estar prompto para defender a custo do ptado governos os mais liberacs da Europa ; que na do proprio sangue , a cansa da sua Patria , Rei , e occasião em que se discutio , se acaso devia , og Constituição .

não haver no Brasil buma delegação do Poder Exe - O Sr . Pereira do Carmo levantou - se , e disse 6 Re . cutivo , se resolveo que não ; quando se tratou de queiro que essas cartas fiquem por copia neste Au . haver hum Supremo Concelho de Justiça no Brasil , gusto Congresso , e que immediatamente se nomée decidio - se que não , cobocrvou - eo que se queria que huma Commissão Especial , para cuidar em grande , houvesse bum Supremo Concelho de Justiça no Bra . dos negocios do Brasil : està parte da Monarquia sil , decidio - se que não , e observou - se , que se que Portugueza deve merecer - nos toda a attenção , e es . ria que houvesse hum Supremo Conselho de Justiça ta Assemblea não deve perder ham instante em cui . em cada huma das Freguerias do Brasil ; e que to . dar , e promover os seus interesses , offerecendo - lhe das estas cousas que erão muito uteis aquelles Po . os meios de cada vez a ligar mais , e mais com 08 vos , nenhuma se lhes concedeo ; que não he o mes seus Irmãos da Europa .

mo fazer leis em theoria , do que applicallas á pra . · O Sr . Camello Fortes disse , que apoiava a pro . tica ; que he então que apparecem as difficuldades ; posta de se nomear huma Commissão para se encar . observou depois que as Leis feitas para Portugal , - regar destes trabalhos ; mas que somente requeria , talvez não sejão communs á America , e que he so . que fosse composta de hum pequeno numero de bre isto , que de novo torna a chamar a attenção Membros .

da Soberana Assembléa ; lembrou o exemplo dos o Sr . Villela declarou , que não se oppunha á Hespanhoes , e mostrou que elles por não haverem formação da Commissão ; mas que assentava , que tomado de prompto as providencias necessarias , e dos Negocios do Brasil , de que tantas vezes tem fal . por quererem , que as Leis que fazião para a Eua - Jado , e de que nunca deixará de fallar , se não po . ropa fossem extensivas ás Americas , talvez se vis de tratar em grosso , sem que estejão presentes to . sem hoje na precisão de fazer , ainda que muito dos os Deputados do Brasil , pois que sendo vastis tarde , huma legislação para aquelle paiz , cujos sima a extensão daquelle Reino , não podemos de artigos se podem ver no Periodico = El Censor = huma Provincia remota , conhecer das necessidades disse que era de parecer , que o Soberano Congres das outras ; que be portanto de parecer , que se di . so não seguisse o incsmo , pois que era melhor aco . ga ao Governo , que faça com a maior brevidade dir ao doente , em quanto os remedios lhe podem expedir as mais terminantes Ordens , para que se ser uteis , do que na occasião em que não podem sennão neste Augusto Congresso todos os Deputados já obrar cousa alguma ; observou depois , que os das differentes Provincias da America .

argumentos expostos pelo Sr . Camello Fortes não • O Sr . Guerreiro mostrou , que foi nomeado De erão conformes ao sell pensar , e que já mais convi .

putado pela Provincia do Minho ; mas que apenas ria , em que se formasse huma Commissão de hum · teve a honra de ' sc assentar neste Augusto Recinto , pequeno numero de Deputados ; que da mesma fóra desde logo se julgou hum Representante de toda ma não approvava a opinião do Sr . Ribeiro de An : a Nação Portugueza , tanto da Europa , como no drade , isto he , o dizer que no Congresso estava

Brasil , e que tomou a seu cargo advogar a sua cau . hum numero bastante de Representantes do Brasil , - za com todas as suas forças : apoiou com differentes para cuidarem dos seus negocios ; que lhe parecia ,

argumentos o requerimento do Sr . Pereira do Cara que isto não era exacto , porque a pezar das duas : ano , e disse que ja de antemão , attendendo ás cir . divisões , que fez do Norte e şul , jamais os Depu

& pedir as mais isto Congresso , torica .

selina lesentes eo mostrou Minhos Augustile de to

do pelor de scon hunto na adreson diff Prive a loro se pueza seu ca ! Sapo

Bravação portugulgou hum neste Argentinis apenas

tados que se achão no Congresso , poderão ter co . te de Padres ; nem para votar , nem para serem nbecimento das precisões dos Povos , que se achão votados ; e que pelo que toca ' á segunda parte do a milhares de leguas das Provincias que estes repre . requerimento , que versa sobre alimentos , que o sentão ; e que se admirava bastante , que hoje para Supplicante exige , he o seu voto , que passe á Com . cste objecto julgasse que havião bastantes Deputa . missão Ecclesiastica de Reforma , a quem pertence dos da America , quando outro dia para a decisão este negocio : depois de alguma discussão approvou . de hum negocio particular , o Honrado Membro de . se o parecer ; os outros dois resolveo o Soberano fendeo , que não erão sufficientes : continuou discor . Congresso , que não erão da sua competencia . rendo largamente , fallando á cerca do estado dos Po . · 0 Sr . Sousu Machado , leo os pareceres da Com . vos do Brasil , das inedidas que lhe são mais pro . missão Ecclesiastica de reforma : 1 . ° sobre bum of . prias , e que se devem tomar promptamente , e pro . ficio do Ministro da Justiça , em que perguntava se poz que se formasse huma Commissão composta de o provimento das Igrejas de Ultramar , devia ser todos os Srs . Deputados do Brasil , e de outros tan - feito , conforme o Decreto das Cortes de 24 de Jo . tos da Europa ; e que unidos assim , passe esta a nho , e sobre outros quesitos respectivos ao mesmo tratar deste interessantissimo objecto , apresentaudo objecto : a Commissão julga , que o Decreto não se quanto antes os seus trabalhos á approvação da So . pode entender com estas Igrejas , c . que visto ser a berana Assembléa , pois que he delles que está pen - sua apresentação feita pelo Grão Mestre da Ordem dente a sorte dos Brasileiros .

de Christo hoje exercido este logar por S . Magesta . - 0 . Sr . Borges Carneiro disse , que por muitas ve . de , se deixe á sia Justiça , c Fervor pelo Culto Re zes tem clamado nestã Assemblea , que se devem ligioso continuar a nomeação , on na forma , que conceder ao Brasil , todas as commodidades que forem até aqui se practicava , ou daquella , que melhor compativeis ; que sempre foi de parecer que se de . The parecer . cretasse na Constituição , que naquelle Reino , ha . Depois de algumas observações foi approvado es vião de haver certas Authoridades que tomassem te parecer . conhecimento dos recursos daqnelles Povos , e das . 2 . ° Sobre o requerimento do Padre José da Costa suas reclainações ; porém que havendo - se muito bem Ribeiro , mandado ao Soberano Congresso pela Se resolvido o contrario , e observando hoje que são cretaria das Justiças em 14 de Dezembro do anno necessarias algumas promptas medidas , era de pa . passado , em que expõem a necessidade da creação recer que se organizasse a Commissão , e que toda de hum lugar de Capellão , pago pelo Tbesouro Na . a discussão deve somente versar sobre o numero de cional , na Igreja da Lu % : a Commissão julga que Membros de que deve ser composta : o Illustre De . se deve continuar a conservar tudo a este respeito putado expoz muitos differentes argumcatos em fa no mesmo estado : depois de algum debate , foi ap . vor da sua opinião .

provado . O Sr . Soares Franco foi de parecer , que desde já o Sr . Bastos como orgão da Commissão de Estatis . se tratasse , este negocio ; que depois se tomarião ou tica deo . conta dos seguintes votos da mesma : sobre a tras medidas , que bem conhece , que são indispen . representação de José Soares da Cruz , e outros da Ci . saveis , e concluio dizendo , que reservava para outra dade de Coimbra , em que pedem que se imponha ás se . occasião ; o responder aos argumentos do Sr . Borges ges o mesmo tributo , que pagão os carros dos La Carneiro .

vradores a beneficio do concerto das calçadas , e qnei . O Sr . Lino Coutinho tornou a fallar sobre o obje - xão - se ra mesma de algumas violencias , que a Ca . cto , apoiando em grande parte a opinião do Sr . mara lhe tem feito : a Commissão em quanto á pri . Borges Carneiro compromettendo - se a responder aos meira parte conforma - se com a informação do Cor . argumentos do Sr . Soares Franco , quando elle os regedor da Comarca a que mandou proceder , con . expender . i

sistindo , em que as seges devem pagar , porque ain Continuou a discussão , fallando muitos Srs . De da arruinão mais as calçadas , do que os proprios putados , e opinando o Sr . Castello Branco que se carros ; e que em quanto á segunda , que se os sup . organizasse a Cominissão , mas que se lhe densem as plicantes se achão lezados ' , que vzem dos meios com . Bases , em que devia fundamentar os seus trabalbos . petentes . Approvado . Continuon o Illustre Deputa

Propoz o Sr . Presidente , se a materia estava dis . do lendo o outro voto , que era sobre o requerimen . cutida , e resolvendo - se que sim , se decidio que se to da Camara de Extremoz , em que pede , que pe organize huma Commissão de doze Membros , para lo cofre do Terreiro Publico , se lhe mandem dar ' cuidar dos Negocios do Brosil , sendo - lhe desde lo . 5 : 0008 como se concedeo ás de Axeitão , c Ericei . go temettidas as Cartas de S . Alteza Real , para as ro , a fim de poder mandar concertar as estradas , examinar , e se tomarem as providencias necessarias , que se achão no estado mais deploravel : a Commis para se acudir as urgentes precizões daquelles Po . são julga que se lhe deve deferir , menos em quan . VOS .

to a quantia , qne pede , porque tendo procedi . O Sr . Secretario Freire passou a fazer acbamada , , do aos mais (serios exames , collegio de todos ele e den conta de que na Sala estavão prezentes 116 les , que era sufficiente para se emprehender , e Srs . Deputados , faltando 22 .

coneluir la obra a quantia de 1 : 532 % e tantos Ordem do dia .

réis , conforme o orsamento , que se lhe apresentou . Pareceres de Commissões .

Depois de breves reflexões determinou - se , que se O Sr . Presidente deo a palavra á Commissão Ec . ouvisse primeiro a Commissão do Terreiro . O ter . clesiastica do Expediente , e logo o scu Illustre Re . ceiro parecer da Commissão era sobre a represen . Jator , o Sr . Moura Coutinho deo conta dos parece tação do Official de Engenheiros , Luis Gomes de res da mesma sobre os requerimentos de D . Benevenuto Carvalho , Director das Obras da barra de Aveiro : Caetano de Campos , da Ordem de S . Caetano ; de Fr . Pe . em quanto á continuação dos trabalhos e poucos vro da Costa Maldonado , Prior de S . João Baptista di recursos , que para ella ha , diz a Commissão , que Villa de Coruche ; e do Padre Fr . Cypriano . . da Ordem não pode entrepor o seu voto sem que primeiro ie . dos Carmelitas Descalços , em Evora : pelo que respei - nha recolhido as informações , que requereo do Go . ta ao primeiro requerimento , a Commissão confor . verno á muito tempo : que pelo que respeita ao cáes mando - se com as informações , a que se procedeo , de Ovar assenta que esta obra he da maior preci . julga que deve coutinuar a suspensão da eleição do são , e que se deve encorporar com a da barra de DOVO capitulo , porque não ha allinumero sufficien . Aveiro : c que finalmente em quanto á offerta , que :

hoe Gomesenta com o diretas , cena relamae cau

º foi mevalido state

(423) faz de 25 % réis mensaes da siia gratificação be de das personalidades , de que usão os jornaes Francea parecer se acccite na mesma forma , qne se tem re . ses ultras . cebido iguaes offerecimentos . Approvado . .

Qrierendo comprovar o que diz , o redactor dá O Ss . Barrozo deo conta de trez pareceres da Com . conta de hum facto passado entre Sandoval e mim ; missão de Fazenda : 1 . ° sobre o requerimento de faço justiça a sua imparcialidade em quanto ao que Heleodoro Jacintho de Aranjo Carneiro : 2 . ° sobre os elle sabia desse facto , porém levo . lte a inal que ordenados que devem ter os Empregados nas cau . falle do que ignorava . Não deixo com tudo de agra delarias , que se achão extinctas , cuja relação no . decer ao redactor do Universal isso mesmo ; obriga . minal apresenta : " Co 3 . º sobre a pertenção de Ma . me por essa forma a publicar o que teria sem duvi . noel Gomes da Silva . Forão todos approvados da occultado , sendo pouco desejoso de agravar og · Na hora do prolongamento entrou em discussão males de hum desgraçado . o parecer da Commissão de Marinha , feita à al . Pelos fins de Seteinbro passado recebi huma car . guns officiaes de Marinha Mercantil : foi renhido o ta de Lisboa assignada C . Almeida Sandoval , dire . debate , e a final se resolveo , que se approvasse o ctor do Patriota , e Ex - Picador da casa de Carlos parecer da Conimissão , o qual se reduz a qne sem IV . Nesta carta Sandoval me propunha de Ibe pare assentamento algam , ou vencimento de soldos etc . ticipar os successos de Madrid , e pela sua parte se possão usar das fardas , e insignias correspondentes compromettia em me dar conta do que se passasse aos postos , que lhe forão conferidos pelo Governo em Lisboa ; persuadido de que eu acceitaria suas of . da Bahia , podendo requerer qualquer pensão , ou fertas , dizia elle na sua carta , pedia - me instante indemnisação , que lhe possa tocar .

mente de inserir hun artigo que me remettia jun . O Sr . Presidente nomeou para Membros da Com . tamente . missão Especial , que deve tratar dos Negocios do Não mencionarei as infamias contidas neste arti Brasil aos Srs . Trigozo , Ledo , Pereira do Carmo , go , ignorava ' se assim era ; pensava que Sandoval Mourc , Pinto de França , Borges Carneiro , Annes bom patriota , bom cidadão pelo que me escrevia , de Carvalho , Borges de Barros , Caldeira , Guerrei . não podia deixar de querer o bem da sua patria , e ro , e Grangeio ; deo a Constituição para a ordem que arrebatado pelo sen zelo se tinha servido invo do dia na hora ordinaria , e no prolongamento hum lontariamente de expressões exageradas . Corrigi por parecer da Commissão de Guerra , e levantou a Ses , tanto o seu artigo , e até mais cortei , e julgando fa . são ás trez boras da tarde .

zer bom serviço á causa da liberdade inseri . o uo N . B . No Diario do Governo N . ° 56 , na parte tom meu jornal . mada pelo Commandante do Registo deste Porto , a : Pouco tempo depois recebi os jornaes de Lisboa , bordo do Navio Incomparavel no dia da sua entra . e qual foi meu espapto quando vi po proprio jora da , menciono11 - se ser a sua tripulação 28 pessoas : nal de Sandoval o artigo que me tinha reinettido ; declara - se que a parte que se deo foi de 72 pessoas litteralmente traduzido , e que além disso o vi de : inclusive os Officiacs . .

safiando - me para apresentar as provas do que elle me tinha enviado , sob pena de passar por caluma

niador ! NOTICIAS NACIONAES . • Fui immediatamente a casa do encarregado dos : LISBOA 12 de Março .

negocios de Portugal , entreguei . lhe a carta de San . + Acha - se no Diario N . ° 59 Huima Nota no fim doval (inda a conserva em seu poder) pedindo - lhe da ultima columna , relativa á participação , que se de participar ao valoroso e digno General Sepulve lê no N . ° 55 sobre direitos do Esparto . Por mais da o infame laço em que en tinha cahido . O Se . excessiva , que pareça a seducção , que alli mencio . nhor Castro o fez , e o acolbimcato que me fez a namos da moeda Hespanhola ein dinheiro Portuguez , General , bem me provou que huma alma grande devemos declarar , que tal reducção nos não perten . era innaccessivel ao odio . ce ; pois que he exactamente transcripta de buma Agora que tenho fielmente exposto 08 factos ac . Nota , que nos remettco o proprio Vice - Consul de crescentarei qne Sandoval , contingou a enviar - ne Almerir , o qual pela natureza do seu Emprego , e mais cartas . que conservo , e das quaes nada mais situação , devendo estar , mais que nós , ao facto publiquei ; que não conheço Sandoval , e que só hu dos respectivos valores , nos pareceo sufficiente au . ma vez o vi na minha vida aqui em Lisboa , para thoridade , para jurarmos nas suas palavras : e com o reprehender sle sel procedimento . isto salvamos qnalquer inexactidão , que se possa

Direi mais que em resposta á primeira carta de encontrar naquella Nota .

Sandoval , eu lhe fiz conhecer os successos que ti .

nbão lugar na Europa , e que a minha carta era Senhor Redactor do Diario do Governo : - Acabo huma copia fiel de hum artigo inserido do mesmo de ler o artigo joserido no seu jornal de hontem , e numero do Regulateur , onde vinha o seu artigo ; e traduzido do Universal : segundo a resposta que eu começaodo por estas palavras : » A guerra terá lu tinha dado aquelle artigo , muito me admirou que gar : 39 e acabando por estas : „ E devem obrar em o inserisse sem dizer kuma palavra da mesma res . consequencia : posta : pode ser fosse por não ter conbecimento del . Nunca , por tanto , tive correspondencia seguida la , e por tanto remetto . lhe , Sr . Redactor , o N . ° con Sandoval , além da carta que digo , e claramen . 3 do meu jornal no qnal a achará ; e espero da sua te o confesso , e respondo por seu contheudo . imparcialidade que tendo inserido o artigo que me Esta resposta certamente , me não justifica da mi . crimina , insira tambem o que he em minha defeza . nha prece pitação em inserir factos graves , e trans Son etc . = Chapuiz .

mittidos por authoridade suspeita , mas espero que Em resposta á carta acima , e para prova da nosa provará a minba boa fé , e quão longe estava de sa imparcialidade transcrevemos o artigo se querer insultar huma das mais bellas reputações do guinte ao qual ella se refere .

mundo , a do General Sepulveda , ella provará que 90 redactor do Universal de Madrid no sen nu . fui enganado de buma maneira desagradavel , e que mero de 11 de Fevereiro falla de Sandoval e de suas da minha parte só houve leveza , pois que antes de calumnias : faz justiça a este Sandoval e ao seu sys . ibserir tão graves artigos , en deveria ter consulta . tema ; . exclama em fim com toda a indignação que do verdadeiros patriotas . - Chapuiz , Director rege convém a hum patriota , contra este infernal abuso ponsavel do Regulateur .

e per jorde que bein o

LISBOA 12 de Março .

o Trigo , quando embarcado , e igual numero de no .

vos Louvados , a fim de que os primeiros podesrem REPLICA

informar se era , ou não o mesmo Trigo que tinhão

examinado a bordo , o qual estando a lojado havia á Resposta dos dois membros da Commissão do Teré dias , e tendo o Commissario da parte interessada le . reiro , Gonçalo José de Sousa Lobo , e João Go . vado a chave a titulo de o beneficiar , podia ter si . mes de Oliveira da Silva , publicada no N . º do trocado ; verificando - se pelos Negociantes , Com . 22 do Astro da Luzitana .

missarios , e Medidores , ser o mesmo Trigo ; os no .

vos Lonvados fizessem depois a visturia , não annui . Ne do meu dever publicar algumas Notas á res . rão a isto Lobo , e Oliveira ; e pela Portaria que nosta dada pelos Membros da Commissão do Ter - eu não qniz , nem devia assignar , Ordenarão ao Feiro . Goncalo José de Sousa Lobo , e João Gomes Juiz do Terreiro fogse ao alojamento fazer a vistu . de Oliveira Silva , em execução da Ordem do Sobe . ria com a positiva exclusão dos Negociantes , e Com . rano Congresso , á vista dos impressos , que conti - missarios antecedentes , sendo informantes , para es . nhão unica , e ' restricta copia do proce880 , ou an clarecimento da verdade . Não obstante esta irregli . damento one teve o negocio dos Trigos Estrangei - laridade dos novos seis Louvados , que forão á visa tog misturados com Trigo , da Ilha do Fayal , vindos turia , cinco uniformemente concordárão com a opi .

na Escuna = Emilia = , mandados admittir como não dos seis primeiros . : . . Nacionaes . Aquella decisão , tomada em consequen - Quanto á increpação que Lobo , e Oliveira me

cia da filta de observancia do Decreto dos Cereaes , querem fazer de que fosse admittido por esta vez só : que o Augnsto Congresso tanto zela , e protege a mente aqnelle Trigo , pagando com tudo a multa de bem da Agricultura Nacional .

400 rs . por alqueire , que em caso analogo pagrill Lobo , e Oliveira não podendo desafrontar - se na Jacob Dorman , por decizão da Regencia do Reinoe ; sua resposta , e mesmo não se afontando accusar 86 quem duvidará que só no ultimo extremo propriz es . over demenos exacto algum dos artigos do impreso ta especie , sendo o parecer dos dois Membros da

so , procurão confundir palavras : 1 . º chamando At Commissão dever ser aqnella carga de Trigo admit * testado ao Auto de exame , que tão escrupolosamen - tida livremente como Nacional , e a minha opinião

te praticárão os Negociantes de Trigos na presença furdada nas differentes visturias , que todas convi . * da ' Commissão , apartando as tres distinctas quali . nhão em que havia mistura de Trigos Estrangeiros .

dades , Ilha , Rijo Grego , Molle , on Palhinba de Quanto aos Balanços , esquecerão - se Lobo , e Oli . Odessa , a tal ponto que qualquer , por mais igno . veira . que o Regimento não determina Balanço Tante que fosse do conhecimento deste genero , fica mais do que o geral , no fim do anno , aos Numeros ,

ya cabalmente convencido da mistura de Trigos Es . e manda no oe vondodorso antrow jut proUÇLÚ strangeiros com Trigo da Ilha , que era quanto bas dos generos trez vezes por semana , o que exacta .

tava para transgredir o Decreto dos Cereaes : esta mente se compria , accrescendo o mandar . se fazer he a logica , que deve usar todo o Empregado Pnbli . esame nos Armazens , on Lojas dos vendedores tres co em Administração de Fazenda Nacional , por vezes por semana , em consegnencia do Regolamen , que as suas attribuições se limitão á literal execu : to mandado imprimir pela Commissão Primordial cão da Lei : igualmente pertendem confundir , asse . em 29 de Janeiro de 1821 , do qual tambem se es . Verando com a fonteza , de que eu concluira , de que qurcêrão ; medida esta muito refectida pela dita aquella Carga de Trigo era Estrangeira , quando Commissão a inteirar o cofre , e ao mesmo tempo no ims resso eu positivamente digo haver nella Tri . a evitar grandes quebras em alguns vendedores dos go da Ilha misturado com alguma porção de Trigo Numeros que se recejava poder acontecer . rijo Grego , e Molle , ou Palhinha de Odessa . .

Não he exacto o que dizem Lobo , e Oliveira de A Commissão para ser ainda mais bem informa que regi só a Inspecção , e Administração do Ter . da deste facto , ordenou ao Jaiz do Terreiro , por reiro , pois apenas houve o intervallo de dez dias , Portaria assignada pelos tres Membros da Commis . qne mediárão da demissão do ontro Membro de são , para que elle fosse a bordo , levando com sigo Commissão á entrada dos dois Membros Lobo , e Commissarios de Trigos para examinarem a dita Oliveira : os serviços que alli fez aquelle digno Carga : ainda que eu não julgava necessario novo Membro , Manoel Joaquim Jorge , merecerão a exame para me convencer , com tudo nenbuma Alta Approvação de S . Magestade , quando se Di . difficuldade tive , nem podia ter , em convir na vis - gnou conceder - lhe a sua demissão , prova sufficien . inria , que a todos podia melhor aclarar , e conven• temente o estado em que se achava a quella Repara cer , e a ninguem perjudicava : o resultado desta foi , tição . ser a opinião dos Commissarios , qije forão a bordo , Em ultima , e plena prova se acha confiscada a identica á dos Negociantes de Trigos , que tinhão carga de Trigo conduzida da mesma Ilha do Fayal feito o exame na presença da Commissão , concor na Escona Portugueza = Piedade , e Almas = nes . dando todos na mistura de Trigos Estrangeiros com ta carga ainda ha mais Trigo Estrangeiro ; e de • Trigo da Ilha : não havendo evidencia que con - certo se não emprehenderia esta especulação , se ti . vencesse 08 dois Membros da Commissão Lobo , e vesse acontecido ser condemnada a carga da Escui Oliveira , forão em votos separados as duas Expo na = Emilia = , ou ao menos supportasse a multa sicóes á Presença de Sua Magestade , que Ordenou de 400 rs . por alqueire , na oitava parte da carga , a ' Commissão mandasse fazer doya visturia . Foi o como em vltimo caso foi o meu voto . Lisboa 6 de meu parecer , que a esta devião ir os Negociantes , Março de 1822 . = J . F . Braamcamp d ' Almeida Casa Commissarios , e Medidores , gne tinhão examinado tel . Branco .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

se

atica a dos na presenca Trigos

Quinta Feira 14 .

Março de 1822 .

DIARIO DO 6 GOVERNO .

N . ° 62 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Ministerio dos Negocios de Justiça . Ministerio dos Negocios da Marinha .

„ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mari - Justiça , remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Nego W nha , participar á Junta da Fazenda da Marinha , que havendo cios do Reino , a inclusa traducção da Homilia do Santo Padre as Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza referido ao Pio VII , Sendo Cardeal e Bispo de I ' mola ; para que o mesmo Governo , em data do primeiro do corrente , a resolução da com Ministro e Secretario de Estado faça imprimir na Imprensa Nacio pra dos trésentos quintaes d : ferro , de que tratava a Consulta da nal com a possivel brevidade os exemplares que forem necessarios , mesma Junta de dez de Janeiro deste anno , que foi enviada ao a fim de ser copiosamente espalhada por todas as Parroquias , e Cá Soberano Congresso , pode a Junta proceder á mencionada compra , maras do Reino Unido , na conformidade da Ordem das Cortes de com as melhores condições , que lhe fôr possivel obter , e cingin . 27 de Outubro do anno preterito , remettendo a esta Secretaria de do - se á observação da Lei . Palacio de Queluz em 4 de Março de Estado os ditos Exemplares á proporção que se forem imprimin 1922 . = Ignacio da Costa Quintella . , ;

do , e sendo revizor das provas Fr . Sabino de Santo Antonio , Re Ministerio dos Negocios do Reinu .

ligioso da Ordem de S . Paulo primeiro Eremita . Palacio de Que Sendo presente a S . Magestade a conta que á sua Real Pres luz em o 1 . º de Março de 1822 . = José da Silva Corvalho . , , sença dirigio na data de 3 do corrente o Juiz de Fora de Angeja

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1822 . (a) Domingos Liborio de Lima e Lemos , acompanhada de huma Re - „ Sendo presente a El Rei , a conta que o Governador da Ilha lação das pessoas que em numero de inil e quarenta tinhão sido da Madeira , D . Rodrigo Antonio de Mello , dirigio á sua Real vaccinadas nos Districtos das Villas de Angeja , e Bemposta , por Presença em data de 9 de Fevereiro proximo preterito , partici effeito das suas diligencias auxiliadas pelo Cirurgião Joaquim An - pando , haver o Bacharel João Chrysostomo Espinola de Macedo fei tonio Torres , que applicava a vaccina sem exigir pagamento ale to imprimir huma carta incendiaria , em que ataca de cobardes , e gum , e pelo Sargento Mór das Ordenanças João Evangelista Ale de outros vicios , o Corpo Militar da Provincia , e propondo co vares de Araujo , que por seus Officiaes Subalternos convidava e mo medida de absoluta necessidade , ser authorisado para remover juntava os Póvos para se vaccinarem : Manda ElRei , pela Secreta - o dito Bacharel daquella Ilha para a de Porto Santo : Manda El . ria de Estado dos Negocios do Reino , louvar o zelo infatigavel Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça reverter o com que o dito Juiz de Fora cuidou em adiantar no seu districto mesmo Governador os documentos Originaes , que acompanhavão a instituição vaccinica , fazendo - se igualmente dignos de louvor os a sua conta : E ordena - lhe que faça observar a este respeito a Lei , mencionados Joaquim Antonio Torres , e João Evangelista Alvares na qual existe o remedio para que o Cidadão se desaggrave das of de Araujo pelo muito que cooperação para coadjuvar os esforços fensas , que lhe fizerem , e igualmente a authoridade consti do dito Ministro em huma causa de tão grande beni para a Hu - tuida . Palacio de Queluz em 6 de Março de 1822 . = José da Sije manidade , e de vantagem e Serviço para o Reino : E ordena que o va Carvalho . , referido Juiz de Fóra o fique assim entendendo , e o faça constar

(Negocios Civis .) aos sobreditos que com elle se empregárão nesta obra de tanta uti Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para deferir ao red lidade . Palacio de Queluz em 9 de Março de 1822 . = José da querimento de Antonio Manoel da Costa Alves . Silva Carvalho . ,

Despacho para Certidão a favor de José Pedro Pinto dos Santos , Junta do Commercio .

O mesmo a favor de Rosa Victoria Teixeira Leite . Baixou a esta Junta pela Secretaria de Estado dos Negocios O mesmo a favor de Francisco Zignago . do Reino a Consulta que ella havia levado á presença de S . M . Portaria ao Conselho de Estado de declaração a respeito do predi contra os Juizes e mais Officiaes examinados do officio de Penteei . camento dos Lugares de Lotras de que trata a Consulta do to de tartaruga , e a favor dos Fabricantes de pentes de todas as Conselho de 2 deste mez . qualidades , e que voltou com a seg vinte

Portaria ao Desembargo do Paço para declarar as clauzulas e con Resolução .

dições que tem nos seus Despachos os desertores constantes Dezattendido o requerimento , por ser contrario á Lei , e prin das Listas que a acompanhão . cipios Liberaes , continue a Junta do Commercio , a uzar das fa - Portaria ao Intendente para fazer recoller áo Costello Ś prezos culdades , que lhe estão concedidas sobre o titulo de novos Inven - da Bahia . tos , no que interessa o Direito da Propriedade , e o progresso da Portaria ao Ministro da Marinha para os mandar entregar . industria . Palacio de Queluz tres de Fevereiro de mil oitocentos Portaria ao Chanceller da Supplicação remettendo - lhe huma dei é vinte e dous . = Com a Rubrica de Sua Magestade .

vassa vinda da Bahia . Edital .

Portaria para transitar pela Chancellaria da Casa da Rainha hunia Sua Magestade por sua immediata Resolução de 1s do corrente carta expedida a favor do Bacharel João Antonio Mayer . mez , tomada em Consulta da Junta do Commercio , e expedida Portaria ao Governador da Madeira em resposta a huma sua conta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , houve por bem

datada em 9 de Fevereiro . . declarar abusiva a pratica de se admittir a segundo exame qualquerPortaria ao Corregedor da Ilha de S . Miguel para informar sobre Aluinno da Aula do Cominercio , que for reprovado no primeiro , o requerimento de Ildefonso Climaco Raposo Becudo Corrêa . sem que proceda nova frequencia : Ordenando outro sim , que o Portaria ao Corregedor de Angra para informar sobre o requerimen Tribunal fiscalize a exacta observancia dos Estatutos daquella Aula ,

to de José de Sousa . e empregue todos os meios , que estão a seu alcance , para promo - Portaria ao Provedor de Lamego para informar sobre o requeri ver o progresso dos seus respectivos estudos .

- mento ' de João Baptista Queiroz , E para que chegue á noticia de todos esta Real Resolução ' , se mandou imprimir , e affixar o presente Edital . Lisboa 27 de (a) Por cquivocação se deo expediente de 7 e 8 primeiro Fevereiro de 1822 . = Manoel Antonio Vellez Caldeira Castel - que o de 6 do correute .

dor fazia com alguns Officiacs para o matarem , jurando todos se te) ! Todo isto segnifica , que se se trata de illustrap o gredo , e brindando - os elle Governador com doce e vinho com Publico sobre este ponto , não he com a declaração do profusão , e sabendo das assuadas que fazião até o dia 9 , lhe reque . Secretario , que elle se desenganaria : mas sim com rêra providencias de segurança , o que tudo fôra inutil . - Em vero

huma Certidão do Voto , extrahida da acta . Estre .

huma dade todas as circunstancias que antecedêrão acompanharão e se guirão hum dos mais horrendos e sacrilegos attentados de que nos

tanto , o Sr . Bispo não preciza do testemunho do faça menção a historia Portugueza , induzem schementissima pre

seu Secretario , tendo em abono do seu merecimen . sumpção , se não de complicidade , certamente de connivencia ; pois

to a Publica opinião : é esta opinião que aliás fi . não me contento dizer de indolencia do Governador .

caria vacilante com aquella simples declaração , . O Systema Constitucional não pode ir bem se não for assen nós a corroboramos hoje dizendo , que temos em tado sobre a base da recta justiça , praticada com inabalavel firme nosso poder bum Certificado do njesmo Illustre De . za , e sem contemplação de pessoas . Aliás nós e o Governo não se putado , em que nos segura , que o seu Voto be cone remos mais do que novos Despotas , novos Aulicos , novos Idolos , eo forme á dita declaração . povo cedo ou tarde será excitado á anarquia . He necessario que se indaguem escrupulosamente as referidas presumpções , e se se

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . verificarem , que a espada de inexoravel justiça caja promptamente

AMERICA HESPANHOL A . e sem trapaça sobre a cabeça do Governador , além da punição dos

Lima 4 de Julho de 1821 . aggressores .

Proclamação do General Lazerna . • Porém as Justiças do Funchal estão atemorizadas , e não sabe

» Habitantes do Perú : depois de ter procurado bom mos que relações terão com o Governador : o Supplicante diz que ellas tem deixado imounes outras desordens antecedentes . e . armisticio honroso , expondo - me a toda a especie de representa que será inutil a devassa que agora tirarem .

sacrificios , de accordo com a junta de pacificação , i . O meu parecer seria que o Governador e o Batalhão fossem para , o conseguir , vejo com sentimento que já não logo removidos , pondo - se em prizão os culpados ; e que hum Mi - be isto o que querem os inimigos por não se aco . nistro de Fóra fosse depois tirar a devassa .

modar a sevis planos . Julguei que nada mais po . E por quanto , posto que este horroroso caso seja da competen - ' dião desejar , nem lhes convinha outra eousa senão cia do Governo ; convem com tudo que a Nação veja que nas pre huma suspensão de hostilidades que fizesse cessar os sentes Cortes Extraordinarias tem em seus representantes huma horrores da guerra e vossas desgraças , en quanto que vigia que conspira com o mesmo Governo para a prompta punição os Deputados nomeados por mim , e polo General dos perturbadores da ordem publica , e mui especialmente das Au - S . Martin marchassem á peninsula para expôr ao thoridades que faltão ás suas obrigações . Proponho que remetten

Governo supremo da nação slias queixas e meios de do - se ao Governo a petição que apresento , se excite a sua atten

as remediar ; tendo ao mesmo tempo efferecido que ção para que , removendo de antemão todos os obstaculos que se

cooperaria com toda a eficacia a que a nação , re possão oppôr á plena desenvolução da Justiça e descobrimento da verdade , e inquirindo especialmente sobre a complicidade , con

prezentada nas suas Cortes , assegurasse para sem , nivencia , ou ommissão que o Governador das Armas daquella pro pre a tranquilidade destes paizes , afiançasse sua fe vincia possa ter commettido neste caso , submetta os culpados á se lecidade successiva , que por outros meios não he veridade das Leis . = Borges Carneiro .

possivel conciliar , e estreitasse os vinculos que de .

vem unir os habitantes de ambos os Heinisferios de NOTICIAS NACIONAES .

hum modo indissoluvel , grato e respeitoso á face de LISBOA 13 de Março .

todo o mundo . Banco de Lisboa .

- Lizongeci - me alguns momentos com a idea de Tendo os Directores do Banco conferido entre si que conseguiria meus intentos , dirigidos unicamen respeito á nomeação dos empregados do mesmo , as . te ao vosso bem ; porémn prevejo , a pezar de que sentârão por uniformidade de votos .

: ainda continuão as negociações , que nada se pode 1 . ° Que attenderáõ essencialmente ao reconhecido rá regular , não obstante ter - lhes offerecido a pra . merito , melhores abonações , e principios theoricos ça de Calháo com seus fortes adjacentes no pé de e praticos dos Candidatos , tendo tambem em vista . guierra em que se achão , em garantia e segurança

2 . ° Que offerecendo - se para empregados do Ban . de que se cumpriria religiosainente o que se convi . co accionistas do mesmo , em que concorrão iguaes esse , com outros sacrificios mais , que o publico gra . predicados aos que o não forem , serão os Accionis - duará de taes quando se publique todos os passos tas preferidos , e de entre estes , aquelles que tive que se tem dado na negociação . Por isto he que de rem subscripto por maior nomero de Acções . sesperançado , com bem peda minba , de consegoir - vos

3 . ° Que na falta da prerogativa de Accionistas huma paz , que vos proporciona se descanço e segu . entre dois pretendentes , achando - se ambos revesti . rança , tive que recorrer de novo aos preparativos dos de iguaes predicados , se hum for filho ou pa , de gnerra . Os inimigos mais que nunca principião rente de Accionista por quem este se interêsse será a ' desenvolver com actividade movimentos hostis , preferido .

e portanto vejo . me obrigado a uzar de meios extra

ordinarios e de planos mais rastos e extensos que . . No Diario N . ° 60 transcrevemos huma carta do os que permitte a mera defesa de buma Cidade si Secretario do Sr . Bispo de Castello Branco , em que nada de hum modo mui contrario as operações mi . nos taxava de pouco exactos na publicação , que litares . fizemos , do Voto do mesmo Sr . Bispo no Diario N .

° Vacilante muitos dias se abandonaria hum povo 40 . Convém por tanto aclarallo sobre o facto , edi . que por tantas razões apreciarei sempre , ou se tra . zer , que nós nem somos muito nem pouco exactos em tôria de defendello a todo o custo , ficando eu mes . publicar os votos de ninguem ; mas que somos era - . mo sepultado para sempre entre suas ruinas e cada . ctissimos em transcrever os votos , que o Tacbigrapho veres , tive que ceder por fim ao dever de bomein escreve Das Cortes . Qne dos não importa , que o publico . Tanto que me foi forçoso desligar - me do Publico creia , ou deixe de crer , que o Voto foi antes corpo de tropas que marchou com o Sr . General Can . deste modo , do que de outro ; mas que como o dito ' terac para assegurar as Provincias do Alte Peraé que Secretario não he Christo , gem o Publico se com esta vão ameaçadis e por tanto talvez terei que ma . poem todo de Centuriões , devidamos , que elle tenha nobrar por algum tempo com o resto fora da Cida Thais fê nas palavras do rcferido Secretario , do de e suas immediações : o que ipe obriga a deposi . are no que ouvirão e escreverão dons Tachigraphos tar tudo quanto me poderia servir de estorvo , na ane trabalharão para dous Periodicos differentes ; praça de Calhão e istu a fim de as tropas se acharem I ' visto que a queixa he também contra o lodependen . promptas para accodis au ponto que for necessario

escovo ; Os in : rccor porcionalha , de

e para mover - se na direção opportuna em mais ou logar n ' bum Reino Catholico , sem grande risco da menos distancia segundo convier . .

Religião . Hins dizem , que ella foi feita em Lisboa , Este plado que devia ser secreto em outras cir . porque a noticia dos estragos que fizerão os ventog cunstancias me apresso a communicallo , para que no Dezembro passado , não podia chegar a Roma se achem prevenidos e dispostos os que quizerem antes da data da Bulla , nein em tempo , que se po . acolher - se ao forte de Calho , ou onde melhor lhes dessem allegar pa Súpplica . Outros pertendim , que pareça , case que em algum dos movimentos indi . as premissas desta Bulla forão arranjadas pelo Con . oados consigão os inimigos entrar na Cidade , cuja gresso , como produção Maçonica , a fim de illudir posse não pode ser de muita duração .

o Papa , e ir pouco , e pouco minando a Religião . . . Entre as medidas de governo adoptei a de dele . Outros propugpão , que sendo a lei da abstinencia gar o mando politico e militar no Sr . conde de Va . antiquissima , e deduzida dos tempos Apostolicos , le - Oselle , digno patricio Haspanhol cuja unica opi . não podia o Papa dispensar , sem catisa urgente ; e nião publica he bastante para infundir confiança , como as cansas que allegárão são falsas , be por e evitar transtornos ,

consequencia de nenhum vigor esta dispensa . . Habitantes de Lima , não satisfaria o amor e apre . E finalmente he assás constante , que muitos Con . ço que tenho para com vosco se vos não aconselhas fessores tem publicado , que hão de negar a absol , se a ordem , e prudencia que em täcs casos se deve vição a todos os penitentes , que tiveren comido observar , como tambem a necessidade de se confor . carne em virtude da Bulla ; e de facto já se tem ne mar com os acontecimentos que sobrevierem , que , gado ! Jepito , não podem ser de muita duração . Espero He fóra de toda a duvida que os homens , que além disso a boa união entre vós .

pensão deste modo , ou he por huma ignorancia ILHAS JONICAS . .

crassa , e nimiamente affectada , ou por huma hy . Corfú 5 de Janeiro . ,

pocrezia machica velica , a fim de illudir as pessoas o Zelo do nosso Governo pelos Turcos diminue de boa fé ; fazer partidos , desacreditar o Congres . diariamente desde que estes não pagão de contado 80 , e augmentar o odio ao Systema Constitucional , o que comprão . Ainda que os Gregos tambem não que tanto detestão , e abominão . Não be da minha satisfazem immcdiatamente o valor total das merca . intenção refutar agora maquinações dolozas : quem dorias , dão com tudo grandes quantidades por con . conhece a verdade , e quer de proposito segnir o ta , e os vendedores não correm tanto risco . Hoje erro por seitas particulares , não carece dos meirs levão os Inglezes á Moréa , e á Livadia carregações conselhos . En só pertendo desenganar as pessoas de polvora e outros artigos que esta vão destinados menos instruidas , e que em boa fé podem illudir - se para os portos Turcos .

pela influencia maligna de algum bypocrita cora cundal . ,

19 Aquelles , que dizem , qon a Bulla foi arranjada

em Lisboa , não merecem refutação , pois que he o VARIEDADES

maior absurdo , que podia lembrar a bima imagi , ou artigo de Politica , etc . .

nação furioza . Crer , que se podesse simullar , ou Tencionavamos publicar com este titulo , hum are falsificar hum Diploma tão publico , e tão patente tigo , cujo objecto nos parecia adequado ás circuns . aos olhos de toda a Christandade , he o delirio mais tancias ; porém , tendo - nos hum Illastre Represen - extravagante que podia imaginar . se . Que desordens tante brindado com outro artigo não menos interes . não resultarjão ? A Santa Sé A postolica o saberia sante , julgamos dever dar - lhe a preferencia , tanto Jogo ; reclamaria 08 seus direitos , e o Congresso fi , pelo a380mpto de que trata , como pelo grande pe . caria desacreditado á face de todas as Nações ! Em zo que dão a hum artigo de similhante natureza , as quanto aos estragos dos olivacs , a Bulla não diz , qualidades que em si reune seu Anthor = de Repre - quc foi no preterito Dezembro : e quem ignora , sentante da Nação e de Respeitavel Ecclesiastico ; acque tem havido nos tempos anteriores grande ruina crescendo a isto as actuacs circunstancias , em que a bas oliveiras ? Quem póde negar , que antigamente malicia , ainda mais do que a ignorancia , finge ac , se exportavão de Portugal muitos milhares de pi . creditar , que o Papa não podia dispensar huma Lei pas de azeite , e que agora he necessario este azeite Ecclesiastica ; ou que a Bulla não be valiosa ; nem vir de fóra ? E quem não sabe finalmente a derrota verdadeiras as suas Premissas , em quanto honver que sofrerão os olivaes durante a guerra , co da : hum pé de Oliveiras no Reino , e hum , ou outro mno incalcula vel , que nos annos antecedentes a fer Barco nas suas Praias !

rugem tem causado ? . - Tenho lido tantos delirios , diz o Illustre Depu . 5 Os que dizem , que as premissas forão arranja : tado , e ouvido tantos despropozitos acerca da Bulla das com vistas Maçonicas , deverião ler os Diarios , de Abstinencia , que ha pouco foi promulgada por ou ir assistir á Sessão , em que se tratou desta ma Ordem do Soberano Congresso , que julgo ser do meu teria : é então verião , que o Congresso não fez mais dever , como Ministro da Religião , ainda que in . que indicar ao Governo , que pedisse a Bulla : que digno , exclarecer os meus amados Compatriotas , o Governo recomendon ao Enviado , em nome de El . que laborão d ' hum Labarinto de escrupulos mal en : Rei , este pedido : e qne finalmente foi o mesmo En . iendidos , sobre a validade da dita Bulla ; a fim de viado que formou a Supplica ' , como expressamente quie , possão conhecer a verdade , e gozar livremente declara a Bulla . Ninguem podia saber melhor o de do privilegio , que ella concede a todos os Cidadão ' s ploravel estado de Portugal que Pedro de Mello Brei . do Reino - Unido - Luzitano . Por tanto rogo a Vm . , ner ; e posto que a Supplica poderia ser mais simples queira publicar o seu bello periodico ' esta minha e menos exagerada , todavia elle não faltou á verda . analyse , para servir de illustração as pessoas de ti . de no mais egyencial . Ningnem ignora , que no Brasil morata Consciencia , que quizerem approveitar - se não ha azeite , dem Copia de manteigas , e que na deste indolto Apostolico .

maior parte das Provincias do Norte de Portugal » He bem notorio , que muitas pessoas de todas as não se colhe quasi nenhum . Que os pescadores tem classes em Lisboa , e nas Provincias tem glozado soffrido consideraveis perdas , e as pescarias do Al esta Bulla , allegando pretextos , e prodnzindo ar , garve se achão arruinadas ; e mais que tudo a desa gumentos da sua imaginação , com os quaes perten . solução , e a miseria , a que ficou reduzido Portugal dem mostrar , que ella be nulla , e que não deve ter pelos estragos da passada Guerra , Sómente esta cau «

sal seria mais que sufficiente para a concessão da SS . Sacramento de joelhos , e com devoção na Igrea Bulla . As causas , que custumão allegar - se humas ja , ou em casa , rogando a Deos pelo angmento da são motivas , outras impulsivas : e as segundas ainda Santa Fé , paz , e concordia entre os Principes Chris . que scjão falsas , não invalidão a graça , com tanto tãos . Hun P . N . , c A . M . pelas almas , e huma Sal . que as primeiras sejão verdadeiras .

ve Rainha a N . Senbora : é isto em cada hum dos » Além disto , a canisa principal , que obrigou o ditos dias , que quizessem gozar do dito indulto , e Chefe da Igreja a conceder esta Graça , nem foi a em quanto o meu Bispo não ordenasse o contrario . ruina dos olivnes , nem a ruina das pescarias , mas „ Deste modo he qne eu entendo a Bulla , e pre as virtndes moraes , e religiosas de ElRei Fedelissi . sumo não me engano . mo , assaz Constantes a todo o Mundo , como melhor 9 Por tanto rogo aos meus Concidadãos , e Patria se declara na mesma Bulla . Ora hum Rei de virta - cios , que se não deixem seduzir por homens igno des tão excellentes , que tem assombrado toda a Eu - rantes , ou malevolos . Fallem com os seus Parrocos , ropa pela sua conducta Constitucional , e por quem para que ellos lhes commutem este preceito em 01 . os Hespanhoes davão metade de seu Reino em troca , tra alguma obra pia pela Authoridade , que lhe con . e os Napolitanos , e Piemontezes darjão todo , pedin . cede a mesma Bolla , em quanto os seus Prelados do elle ao Pastor Supremo este indulto a favor de respectivos não determinarem , qual deva ser a ge seu Povo afflicto , c disolado , não deveria ser atten . ral commutação . dido ?

1 E se com effeito alguns confessores lhe negarem 9 S . Pedro concedeo Sande ao paralytico , que es . o beneficio da absolvição , fiquem entendendo , que tava a porta do Templo , só porque se humilhou diano on são muito ignorantes , ou muito bypocritas ; e te delle a pedir huma esmolla ; como poderia pegar que nesse caso deverão procurar outros mais intelli se o seu successor ao melhor de seus filhos , que hu . gentes e sinceros , e se a pezar de verdades tão sa mjide , e respeitosamente lhe pedia esta graça ? bidas , alguns quizessem preseverar na abstinencia ,

» Dizer - se , que elle não podia dispensar em huma pódem fazello Livremente , com tanto que não are Lei tão antiga , sem causa urgente , he hum erro sem gũão , nem condemnemos que se approveitarem disculpa . Esta Lei he meramente Ecclesiastica , e deste privilegio : o qual com tudo não pode appro . por isso não tem relação essencial com a fé nem veitar senão aquelles , que tiverem juntamente a bons custumes . Jesus Christo disse expressamente a Bulla da Cruzada ; pela regra geral que beste seus Apostolos que Comessem , o que lhe dessem sem Reino ficão suspensas todas as graças Appostolicas excepção de mantimentos , porque aquillo que en• dur inte os annos da sua publicação , eaquellas pese trava pila bocca não era o que enodoava a alma . soas , que aioda a não tiverem . =

S . Paulo dizia aos primeiros Christãos , que es . „ E rogo finalmente a todos os bons Cidadãos , crupulizavão comer carne em certos dias = Esca non que desejã o sinceramente a felicidade da sua Patria , Comendat nos Deo ; sed si escą Scandalisat fratrem que não queirão dar ouvidos aos malledicos , que mpum , non manducabo escas internum . = Segundo diz procurão todos os meios para desacreditar as Core o Apostolo , comer carne , on peixe , não faz differen• tes , e intimidar o Povo com mil perigos de Reli . ça de merecimento , nem he essencial a Religião ; gião suppostos . Estejão todos intimamenle persua . mas causando escandalo deve evitar . se : porque o es . didos , que o Congresso não pertende minar , nem candalo neste caso he peior , que a mesina acção . destruir a Religião de nossos Pais . Todos os seus

1 Eis aqui outro motivo não menos ponderoso , Representantes tem jurado solemnemente manter a que obrigou o Papa a conceder hum tal indulto . Religião Catholica , e ella será mantida em todas Cumpre notir , que a Bolla não dispensa do jejum . as suas partes essenciacs . Quem quizer ser bom Ca . A lei do jejum be mui distincta , e praticada já nos tholico , não será já mais inquietado . Procure cada tempos da antiga lei . A qui trata - se da dispensa de bum ser bom Christão , que de certo ninguem lhe comer carne , ficando intacta a obrigação de jejuar , obstará . Mas a desgraça he , que todos dizem , que Esta dispensa já tem sido concedida a mais Nações , são Christãos , mas ninguem procura imitar o exem . e ultimamente á Hespanhn . As pessoas ricas , ' e po . plo de Jesus Christo : todos dizem , crer os artigos derosas nunca tiverão grande escrupulo em comer da sua fé , mas nenhum guarda os mandamentos da carne : qualquer tosse , qualquer pequeno defluxo sua Lei . E por isso pode applicar - se aos Portu . as pretextava ; tanto assim , que já no tempo do guezes , o que geralmente se diz dos Hespanhoes = Padre D . Rafael Blutau passava em proverbio . = A Que não ha artigo , que não creião , nem manda quaresma , e a cadea só foi feita para os pobres . = mento que comprão . = Esses mesmos , que tem fal . È por isso não he necessario fazer tanta builba a reso lado tanto contra a Bulla , talvez sejão os menos cs . peito de hyma graça , que o Pontifice podia conce . crupulosos em comer carne . = 0 Abbade de Me . der , como de facto concedeo ; e com tanta amplitu drões , Deputado em Cortes . de , e generosidade , que prescindindo da jusijfica . ção das premissas , a quiz conceder em forma pura . mente graciosa , para que não podesse encontrar os obstaculos , que havia encontrado a primeira na N . B . No debito da conta corrente , impressa , consideração de alguns Bispos , e a qual se inutilli . da Receita e Despeza do Cofre da Junta da Fazen . zou por escrupolos talvez malentendidos . E se ago . da di Marinha , pertencente ao mez de Janeiro pro . ra a mandou tambem aos Bispos , e aos Parrocos , ximo fivdo , onde diz = Pelo que se recebeo do The . não foi para que elles examinassem a verdade das souro Publico Nacional , para Soldos de Novemliran premissas ; mas para que a publicassem aos seus dos officiaes da Brigada da Marinha , papel 1 : 5008 subditos , e commutassem em obras de piedade o réis , metal 1 : 600 $ reis = deve entender - se 1 : 6008 Drecito da abstinencia : e o que elles deverão fazer réis em papel , e a mesma quantia em metal , para de hum modo mui prud : nte , e de sorte que o remca assim prefazer a sumina certa de 3 : 2008 réis que se dio não venha a ser peior , que a molestia . Eu por pagou á referida classe . nim recommendei ao mell coadjutor Encommenda . do , que dissesse á Estação da missa Conventual , Março 13 . - Desconto do Papel - moeda : que aquellis , q11c quizessem comer carne , nos dias Compra - 16 1 • • Venda 16 1 . indicados pela Bulla , rezassem huma Estação ao

Patacas . - 845 .

Sexta Feira 15 .

5 .

Março de 18 - 22 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 63 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè ; ' mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

no Palacio de Queluz aos seis de Março de mil oitocentos e vinte e dois . — El Rei com Guarda . - José Ignacio da Costa .

„ Carta de Lei , porque Vossa Magestade manda execntar o Decreto das Cortes Geraes , Evtraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , pelo qual se estabelece o preço do Marco de Ouro reduzido a Moeda ; o valor das moedas de duas , e quatro oitavas ; a fórma do seu recebimento no Thesouro , e Casas fiscaes , permittindo a entrada franca de ouro , e prata em barra em todos os portos do Reino Unido ; ficando prohibida a da moeda estran geira , que não for prata ; e ouro ; tudo na forma acima declarada . - Para Vossa Magestade ver . - Lourenço Antonio de Freitas Aze vedo Faleão a fez — A folh , 71 v . do Livro 1 . do Registo das Cartas , e Alvarás , fica esta registada . Secretaria de Estado dos Ne gocios da Fazenda 7 de Março de 1822 . – Anselmo Magno de Sousa Pinto . — Manoel Nicolao Esteves Negrão . - - Foi publicada esta Carta de Lei na Chancellaria Mór da Corte e Reino . Lisboa 9 de Março de 1822 . - D . Miguel José da Camara Maldonado . - Registada na Chancellaria Mor da Corte e Reino no Livro das Leis a folh . 57 . Lisboa ' 9 de Março de 1822 . — Francisco José Bravo . , ,

om João por Graça de Debs , e pela Constituição da Mo

narquia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Ale garves , d ' aquem e d ' além Mar em Africa , etc . Faço saber a todos os meus subditos que as Cortes Decretárão o seguinte :

; As Cortes Geraes , Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portugueza , attendendo á necessidade de fazer entrar em circula ção a mocda de ouro , a qual presentemente não corre , por se achar o seu valor legal muito inferior aquelle , que lhe correspon - de como genero ; e igualmente querendo evitar as fraudes a que daria lagar o livre gyro da moeda roubada , e cerceada , Decreção provisoriamente o seguinte :

„ 1 . 0 O valor actual do marco de ouro , reduzido a moeda , he a quantia de cento e vinte mil réis . Por tanto as moedas de ouro de quatro oitavas , que até ao presente tinhão por Lei o valor de seis mil e quatrocentos réis , terão o valor legal de sete mil c quinhentos réis ; e as de duas oitavas , que valiko tres mil e duzentos réis , correrão pelo valor de tres mil setecentos e cincoenta reis .

„ 2 . De todas as moedas de ouro , que até ao presente se tem cunhado , somente serão recebidas no Thesouro , e nas diversas Re partições fiscaes , as moedes de duas , e quatro oitavas ; e tanto esa tas , como aquellas , que de novo se cunharem , serão sempre rem cebidas por pezo nas referidas estações . Os Recebedores fiscaes fi carão responsaveis pela falta do pezo da moeda de ouro que ens tregarem , quando esta falta exceder a hum grão por oitava .

„ 3 . ° Toda a moeda de ouro , que entrar no Thesouro , e se achar com falha maior que a de hum grão por oitava , será remet - tida á Casa da Moeda para se fundir .

„ 4 . ° Toda a moeda de ouro de duas , e quatro oitavas , que se achar com falha de mais de hum grão por oitava ; e toda a mais moeda ' de ouro , tenha ou não o seu devido pezo , que por qual quer pessoa for levada á Casa da Moeda , será nella recebida por pezo , na razão de mil oitocentos e setenta e cinco réis por oi tava .

„ 5 . ° O valor do ouro em moeda , que na conformidade do Artigo antecedtnte for levado á Casa da Moeda , será pago em boa moeda de ouro de duas , e quatro oitavas , ou em moeda de prata , se o portador a quizer receber . Quando este pagamento se não po - der logo realizar , se passará ao portador hum recibo com as clare . zas necessarias , a fim de que por seu turno receba hum valor igual ao que houver entregado . O Governo fará regular esta operação de maneira , que os pagamentos se fação pela ordem das datas das entregas , ou recibos , e que de nenhum modo se embaracum cs trabalhos da Casa da Moeda .

„ 6 . ° Moedas de ouro somente se lavrarão de duas , e quatro oitavas , com os cunhos ultimamente abertos para as moedas destes pezos , em quanto se não determinar o contrario .

„ 7° Serà franco de entrada nos portos do Reino Unido de Portugal , Brasil , e Algarve , todo o ouro , e prata em barra . A introducção da moeda estrangeira , que não for ouro , ou prata , he absolutainente prohibida .

„ 8 . ° Quanto á introducção de moeda estrangeira de ouro , e prata , observar - se - ha a Legislação existente

„ 9 . ° Fica revogada qualquer Legislação na parte em que con - trariar as disposições do presente Decreto . Paço das Cortes em cin co de Março de mil oitocentos e vinte e dous .

„ Pelo que , Mando a todas as Authoridades , a quei o conhe - cimento , e execução do referido Decreto pertencer , que ' o cum - prão , e executém tão inteiramense como nelle se contém . Dada

Officio dirigido pelo Soberano Congresso ao Governo , relativo á

admissão de certos Dezembargadores na Casa da Supplicação do Rio de Janeiro , e resposta do Ministro da Justiça ao mesnio Of ficio , em conformidade da Ordem das Cortes .

„ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza ordenão que V . Ex . in forme porque forão admittidos na organização da Casa da Supplica ção do Rio de Janeiro os Desembargadores José Joaquim de Mi ronda e Horta , e João José da Veiga , e excluidos os Desembar gadores Felix Manoel da Silva Machado , e Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque , assim como porque foi nomeado Chan celler da referida Casa o Desembargador Francisco José Vieira , preferindo - o ao Desembargador Sebastião Luiz Tinouco da Silva . O que participo a V . Ex . a Paço das Cortes em 7 de Março de 18 2 2 . João Baptista Felgueiras . Sr . José da Silva Carvalho .

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : = Determinarão as Cor tes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza , por sua Or . dem de 7 do corrente , houvesse o Ministro da Justiça informar porque forão admittidos na organização da Casa da Supplicação do Rio de Janeiro Os Desembargadores José Joaquim de Miranda e Horta , e João José da Veiga ; e excluidos 08 Desembargadores Felix Manoel da Silva Machado , e Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque ; assim como , porque fora nomeado Chanceller da referida Casa ' o Desembargador Francisco José Vieira , com prefe rencia ao Desembargador Sebastião Luiz Tinouco da Silva .

„ Em cumprimento do meu dever tenho a honra de rogar , a V . Ex . a queira transmittir ao Soberano Congresso , para sua informa cão , as razões que houverão para as nomeações dos Ministros que devem ter exercicio na Relação do Rio de Janeiro com pre . ferencia a outros , que ficarão sem elle , e que talvez sejão mais antigos . . „ , Em 1 . ° lugar , he bem conhecido do Soberano Congresso que não houve agora nenhuma organização da Casa da Supplica ção no Rio de Janeiro ; houve sim huma reducção dessa Casa da Supplicação a hnma Relação Provincial na forma em que era an tes da Corte para la passar , ainda que com mais amplas attribui ções . Essa reduccão foi determinada por Decreto das Cortes de ir de Janeiro de 1872 , mandado executar pela Carta de Lei de 13 do mesmo mez ; e por ahi se vê que não houve despacho de pro

moção para os Desembargadores qne ficarão com exercicio , as , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de sim como não houve preterição para os que ficarão sem elle . Es - Justiça , participar á Meza do Desembargo do t ' aco , para sua iné tincta a dita Casa da Supplicação , era necessario organizar para telligencia , e devida execução , que as Cortes Gernes , e Extraar The succeder , a Relação Provincial , aonde não podião caber to - dinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente a Consulta da dos os Desembargadores que conipunhão aquella , e por isso era mesma Meza , que acompanhava o Decreto original incluso , pelo das attribuições , e prerogativas de ElRei o escolher delles quem qual o Desembargador José Caetano de Paiva Pereira foi removido devia ter exercicio , e quem devia ficar sem elle : he o mesmo da Casa da Supplicação do Rio de Janeiro , para a de Lisboa : E direito e prerogativa que tem o Chefe do Poder executivo para attendendo a que o referido Decreto foi expedido em 6 de Feves d ' entre os Generaes do Exercito escolher , sem se restringir a an - reiro de 1818 , e que não fez mais do que mudar para a Casa da tiguidades , aquelles que devem Commandar nas Provincias . Supplicação de Lisboa , com a antiguidade , que lhe competisse ,

„ Por tanto , he visto que nenhuma injuria se faz aos Desem - aquelle que effectivamente era Desembargador da outra Casa da bargadores que ficarão de fóra da dita Casa e Relação , assim co - Supplicação , Juiz Conservador da Nação Ingleza do Banco do Br . mo nenhuma Graça contra as Leis aos que nella ficarão com exer - sil , e que tinha serviços extraordinarios : Resolverão em data de 3 cicio ; porque isso nem foi promoção , nem preterição ; tanto age do corrente mez que não ha inconveniente na verificação daquelle sim que a mesma Carta Regia de 18 de Janeiro deste anno (que Despacho . Palacio de Queluz em 9 de Março de 1822 . Jost sahio em consequencia do Decreto das Cortes de it , e Carta da da Silva Carvalho . , Lei de 13 do mesmo mez , para organizar aquella Relação) ex

EXPEDIENTE EM 11 DE MARÇO DE 1922 . pressamente declara que os providos no exercicio o tenhão segun

Negocios Ecclesiasticos . do as antiguidades que lhe competirem ; por onde he claro que Em Requerimento de Francisco Antonio de Sousa á Congregação não se prejudicou ás dos que as tivessem maiores ; é d ' ahi tam Camararia para hum pagamento . bem se vê que não ficou violada a Ordem das Cortes de 1o de Dito de José Narcizo Monteiro ao Arcebispo Primaz para Ordens . Agosto de 1821 , na qual se determina que todos os Despachos Dito de José Antonio Dias ao mesmo para Ordenis . de Desembargadores , feitos depois de 27 de Agosto de 1820 , $ e Dito de Domingos Antunes ao mesmo para ditas . entendão sem prejuizo da antiguidade dos que a tiverem maior . Dito de Costodio José Barbosa Leão e outros para Consultar & Ma

Seria fácil , para justificar esse wesnio provimento do exer z a da Consciencia . ' cicio , ainda quando nelle tivesse havido preterição , o argumen . Dito de José Caetano Fernandes Teixeira para informar o Proviser tar com a mesma Ordem das Cortes de 10 de Agosto de 1821

de Bragança sobre Ordens . combinada com o Decreto de 9 de Novembro de 1662 , pois aquel . Dito de Silvano José Xavier ao Bispo de Lamego para informar som la Ordem determina que nunca se faça despacho se não na con - bre Ordens . i formidade das Leis , e este Decreto authorisa a fazer - se cleição dos Dito de Antonio José Gonçalves e outros para informar para Ora Ministros , não só pela antiguidade e serviços , mas pelo talento dens . de cada hum ; porém não me parecem necessarios esses argumen : Dito dos Moradores de S . Pedro d ' Arcos ao Arcebispo Primaz para tos de inducção , e creio que a duvida , se a pode haver , está proceder em conformidade da Lei contra hum Parroco . decidida pela faculdade que tinha El Rei de nomear para o exerci Dito de Frei Francisco das Dores Almeida ao Intendente Geral da cio na Relação do Rio de Janeiro os Desembargadores que bem P olicia para o fazer entregar ao seu Prelado Ministro Geral da lhe parecessem , porque nisto não se violavão os Direitos de ne Terceira Ordem da Penitencia nhum Desembargador . O que ficou de fóra , e era mais antigo que o Dito ao mesmo Prelado para o julgar conforme as Leis e Estatu que ficou com exercicio , não perde a antiguidade , e a ella se at tos Religiosos . tenderá quando couber ; e poder ser .

Dito dos Moradores de Santa Maria Maior de Alijó para informar „ Porém desejara eu que o Sobereno Congresso de capacitasse da Provedor de Lamego . pureza dos meus motivos nos Conselhos que dei a El Rei para a orgaa Dito de Manoel Francisco de Carvalho Vigario de São Christovão nisação da Relacão do Rio de Janeiro , na qual organização não houve do Douro para informar o mesmo Provedor . acaso , ou paixão de Conselheiro que determinasse o exercicio da Dito de Fr . Fernando de Maria Santissima Beneplacito em Brera prerogativa Real , antes esta foi movida de razões de prudencia , Mais onze Portarias de Beneplacitos em Breves . e discrição , segundo a urgencia das circunstancias o permittia . Portaria para o Corregedor de Elvas para informar sobre o Reque Havião as Cortes determinado a extincção da Casa da Supplicação rimento da Camara e Povo da Villa de Barbacena . do Rio de Janeiro , e sua reducção a huma Relação Provin - Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o Requeri . cial ; instava o tempo , porque estavão embarcações à sahir com m ento de Filippe José Gonçalves de Andrade . esses Decretos ; era necessario organizar a nova Relação para que Portaria ao mesnio para consultar sobre o Requerimento de José hão parasse naquella Provincia o expediente de Justiça , e não ha - Francisco vião informações , notas , relações de semestre ou quaesques outros Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para informar sobre documentos por onde constasse da antiguidade , serviços , e mereci o Requerimento de D . Jorge de Menezes . mento dos Desembargadores da Casa da Supplicação do Rio , que Portaria ao Superintendente Geral dos Contrabandos para informat só lá nas Secretarias podião existir , e ainda de lá não vierão , em sobre o Requerimento de Domingos Machado . fini , estava o Ministro da Justiça como ás escuras resse negocio , Tres Despachos para Certidão . e por 1880 vali - me de informações de pessoas de boa opinião , ë consciencia , donde resultarao designados por mais dignos de prefe rir no exercicico de julgar os que aconselhei a El Rei ; e forão providos pela Carta Regia de 18 de Janeiro proximo preterito :

CORTES : - Sesstio 324 . ' - - 8 de Março Pode ser que alguns dos que ficarão sein exercico não seja menos

. . (Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) benenieritos dos que os que entrarão nelle ; porémalém de que he bem

Leo - se , e approvou - se a acta da antecedente Ses . difficil , quando se está com pouco vagar , o bem equilibrar a ba lança da opinião , bem podem esses Togados , que ficarão agora sem são . O Sr . Felgueiras deo conta dos seguintes oifi . exercicio , consolar - se com a idéa de que nenhuma injura lhe fi - cios : 1 . ° do Ministro da Fazenda dando conta de zera a livre prerogativa de El Rei .

alguns artigos da despeza Publica , que accrescerão „ Quanto 20 caso do Chanceller Vieira , preferido para o car : depois que remettco o orçamento do presente anno ; go ao Desembargador Tinouco , pode applicar - se - lhe o que deixo mandou - se a respectiva Commissão : 2 . ° com outro exposto acerca dos mais Desembargadores , que entrarão , ou não entra - do Ministro dos Negocios Estrangeiros , incluindo rão em exercicio ; porém ainda que esse importasse proinoção , eso este buma nota do Consul Geral de S . Magestade taria bem feita a do Chanceller , segundo as Leis existentes , man - Christianissima , acerca de huma porção de agua dadas guardar pela Ordem das Cortes de 10 de Agosto de 1821 ; por ardente , que se importou na Ilha da Madeira ; deo . que o Decreto do 1 . " de Março de 1758 he positivo , por nelle se orde .

se - lhe o competente destino : 3 . * com a copia do of . nar que o lugar de Chanceller seja reservado a immediata nomea :

ficio , que remette a Junta da Fazenda de Pernam . ção de ' S . M . para nelle prover o Ministro que bem lhe parecer ,

buco , datado de 9 de Janeiro acerca de certo paga . attendendo mais ao bom serviço do mesmo lugar do que a anti

mento , mandou - se a Commissão de Fazenda do Ul . guidade e graduação do que nelle for provido . „ He quanto se me offerece dizer ao ponto em que o Soberano ,

tramar : 4 . ° do Ministro da Marinha com huma con . Congresso me ordenou respondesse . Deos guarde a V . Exc . Po $ uita da Junta da Fazenda da quella repartiçao , $ o lacio de Queluz em 11 de Março de 1822 . = José da Silva Car bre o dever - se abonar certa porção de dinheiro a

o se . Feministro da Publica

beste traba que a cometario Soa

João Martinianno do Oliveira ; passou á Commissão lança ssé na acta , que foi recebido com especial competente : 5 . 0 accusando a recepção da ordem das agrado tão magnanimo presente . Cortes , que determinou que se pagaese aos officiaes O Sr . Felgueiras disse , que devia declarar - se , Inferiores reformados da Marinha , cxpoodo algii . que se recebeo com honrosa menção ; por sc havec mas razões a este respeito : depois de algumas ob . procedido sempre assim em identicos casos . Approa servações respectivamente a qual das Commissões vado devia passar , se á de Fazenda , se á de Marinha , 0 Sr . Pimentel Maldonado disse : - Este donativo , se mandou a esta com urgencia .

que por sua magnificencia , e primor das artes , que O Sr . Deputado Innocencio Antonio de Miranda nelle se observa , se faz digoo de ser recebido com participa , que não havendo achado por ora , me particular agrado , torna - se credor ainda de maior Ihoras algunas 10 seu reumatismo , não tem por isso estima pelos estimulos patrioticos , que o inspirarão : podido assistir as Sessões do Soberano Congresso ; com effeito só á força de patriotismo se podia aca mas que desejando empregar - se quanto possivel The bar com tanta perfeição obra tão difficil : por isso seja no bem da sua Patria , se deo ao trabalho de sou de opinião , que se passe sobre - isto huma nota escrever huma memoria com o titulo = 0 Gatão Lue á Commissão dos Premios , para que proponha bu sitano = e offerece 120 exemplares , para serem se ma distincção honorifica a este excellente , e patrio . partidos pelos seus Illustres Collegas ; repartirão - se . tico artista . Apoiado .

Antonio Pedro de Britto , Coronel Commandante O Sr . Freire fez a chamada , e deo conta de que do Regimento de Infanteria N . ° 5 , em seu nome , se achavão presentes na Sala 110 Srs . Deputados , e dos Officiaes , Officians Inferiores e soldados do seu e que faltavão 28 . commando offerece para as urgencias do Estado to .

Ordem do Dia . dos os vencimentos de soldos , pão , e etape que se : Projecto de Decreto de reforma sobre Ordenados lhes deve dos annos de 1810 , a 1814 , cnjos mappas

e officios accumulados . " e documentos remette juntamente ; mando11 - se mene O Sr . Presidente disse , que deveria começar a cionar na Acta , que se recebeo com agrado , e re . discussão sobre o projecto de Decreto sobre a refor . solveo - se que o resto passasse , ao Governo para a ma de ordenados , e officios acciimulados , e imme . fazer effeciiva oa conformidade do costume .

diatamente o Sr . Secretario Soares de Azevedo leo o Recebeq . 8C con agrado , e enviou - se ao Governo relatorio , que a Commissão Especial encarregada para a fazer effectiva a offerta , que faz o Juiz de deste trabalho offereceo á consideração do Soberano Fóra de Torenna , João Bernardo . . . de tudo quan . Congresso . - A Commissão Especial encarregada de to tem vencido pela promptificação de transportes , examinar a relação dos ordenados , ajudas de custo , e possa para o futoro vencer .

e pensões acumuladas na mesma pessoa , que se paa A Camara da Villa de Serpa reitera as suas feli . gão pelo Thesouro Nacional , a qual relação foi ex citações , e apresenta as Cortes huma representa trahida dos mappas , formados por ordem do Minis cão : a primeira parte tomou - se na competente con . terio da Fazenda no principio do anno passado de sideração ; e a segunda foi á Commissão das Peti . 1821 , havendo procedido neste exame em diversas

conferencias com o vagar , e ponderação , que pede As Commissões encarregadas do melhoramento a materia , e tomado todas as informações , que lhe do Commercio , huma em Villa Nova de Portimão , foi possivel , achou , qne algumas das pessoas con outra em Evora , felicitão ao Soberano Congresso , tidas na dita relação cstão recebendo superfluamen . e dão parte que não lhes hc possivel mandarem ain . te , e contra a justiça , alguos dos ditos vencimena da o resultado dos seus trabalhos , em consequencia tos accumulados , os quaes lhes podem ser tirados , de algumas duvidas que se lhes tem offerecido ; mas ou reduzidos sem offensa da decorosa sustentação , que brevemente o farão : as felicitações receberão . que exige o seu estado , a qual lhes fica salva em se con agrado , e do resto ficarão as Cortes intei . outros rendimentos . Destas pessoas formou a Com radas .

missão a primeira lista abaixo escripta na qual vão A Camara do Funchal repete huma representa declaradas as quantias , que entende deverem tirar , ção identica á ontra que enviou em 6 de Julho , se , ou dimiouir - se a cada huma , o que deveria faa pedindo , principalmente , a resolução de alguns de zer - se , ainda quando o Thesouro não estivesse em sels artigos ; foi á Commissão de Ultramar .

tão apertadas circunstancias . Ficarão as Cortes inteiradas da participação , que Achou mais a Commissão , que outras pessoas não em seu officio faz o Corregedor da Ilha da Madei . tem na dita relação vencimentos accumulados pagos 1a , com o qual remette tambem hum Edital gue pelo Tbesouro , recebem com tudo por elle avulta . mandou affixar para evitar os abusos praticados das pensões , ou ordenados excessivos , sendo aliás por algons Ecclesiasticos .

sicas , e não servindo algumas em nada ao Estado . o Juiz de Fóra do Funchal em data de 23 de Fe . Destás formou a segunda lista infrascripta , em que vereiro , participa que remetteo ao Governo ' a de . vão tambem declaradas as quantias , que entende de . vassa a que se procedeo , a respeito do caso , que veren tirar - se ou diminuir - se a cada huma . teve logar , com Padre Espinola de Macedo : as Cor . Achou finalmente que algumas pessoas , tem acca tes ficarão inteiradas .

mulados officios incompatireis , os quaes sendo - lhes O Sr . Deputado Felix José Tavares Lira pede lj . tirados , lhes fica todavia salva a sua sostentação . cença por alguns dias , para tratar da sua saude : Destas formou a terceira lista , a respeito da qual concedida .

entende se diga ao Governo , que haja de separar O Sr . Moniz Tavares disse , que o Cidadão Anto . Os officios nella declarados ' , e provellos em outras nio Jacintho Xavier Cabral , Director da Casa de pessoas , com o que se conseguirão os sandaveis fios Educação em Pernambuco , Lente do Desenho Ci . que se tea proposto as auitas Leis , que assim o vil da mesma Casa , approvada por S . Magestade tem ordenado , 9 . Constitucional ; offerece hum Quadro Allegorico á N . B . Não entrão nestas listas senão os venci . Regeneração Politeca da Nação Portugueza , e da mentos que se pagão pelo Tbesouro Publico , nem união de Portugal , e Brasil , o qual se achava em 08 rendimentos de bens Nacionaes , e benificios Ec . buwa rica , e mui bem trabalbada caixa na Sala , clesiasticos . (Seguem . se os nomes de diferentes indivi . para ser presente a todos os Srs . Deputados o seu duns propostos para a reforma) . 99 raro primor : requereo o Illustre Offerente que se o Sr . " Girão disse , que se oppuota zo projecto

ções .

nio Jacinti . com Pernambucorovada por Sallegoric

em toda a sua generalidade por muitas razões ; ob . do na sua opinião ; accrescentou , que era huma in . servou , que le não deve discutir - se , 1 . 9 porque justiça manifesta estar o Visconde d ' Azurara vena não se sabem as circunstancias particulares de cad . cerdo 6 contos de réis por bum officio , que não huina das pessoas , que entrão na reforma , o qnc serve ; disse tambem que era percizo não confundir não se pode conseguir pelas simplices potas , que es . a justiça com politica , e tendo largamente fallado tão no projecto : 2 . 0 porque se persuade que como a este respeito , concluio expendendo muitos argile tempo que se vai gastar nesta discussão perde a Na . mentos para provar a justiça , e necessidade da re . cão muito mais do que aquillo que vai ganhar no forma , clamando que se acaso se não fizer , sempre caso mesmo que podesse approvar . se o projecto : 3 . • se opporá a que se exijão dos Povos Curtos sacrifi . porque fuzeudo - se particularmente estas reformas a cios , que sempre combaterá idéas de emprestimos , individuos , ellas se tornarão odiosas , e produzirão pois que não he justo , que estas cousas se fação , hum numero immenso de descontentes , o que se de . em quanto tantos homens se achão accumulados de ve evitar ; que era por tanto de parecer , qire se des rendimentos , e officios que não podem competentes prizasse immediatamente , e passasse a Soberana mente servir . Assembléa a tratar dos Negocios da Companhia do O Sr . Camello Fortes manifestou a sua opinião , dito Douro , cujo fructo em benificio da Fazenda asseverando , que reconhece que está vencido oa acta , Nacional será incomparavelmente maior .

que se discuta esta materia ; que reconhce , que se · O Sr . Viltela apoiou a opinião do Ilustre Preopi . deve forçosamente dar hum sustento decente aos Em panie , ponderando argumentos muito attendivois : pregados Publicos , e que em fim reconbuce , que be mostrou , que são sempre o : liosas as reform . is , quan necessario a este respeito alguna reforma ; porémi do baixão a particularidades de individuos ; foi po• que sempre se ha de oppor a que se proceda a ella réin ' de opinião , que se devemi quanto antes fazer do modo que a Commissão offerece em seu plano , cstas reformis , porqum as julga de suinma necessidade ; e que julga , que a mesma Commissão deve ser en $ 1 . 78 tomando se medidas em geral , que possão com carregada de organizar ham novo projecto , em que prehender a todos : notou , que não se pode conforo apresente medidas geraes , que comprehendão a to . mar con algumas das observações que existem na dos , porque seria boma injustiça , que buns pagas relação , como por exemplo dizer . se tire - se a F . . . sem , e outros não . tanto porque he rico : por ventura o homem rico , o Sr . Serpa Machado conciliando os votos exten . que te in servido , 0n que serve a Nação não tem di . didos na Soberana Assembléa , defendteo , que elles reito ao que ganha , aos sells ordenados , e ás re todos concordavão em que he de absoluta nécessidio compensas dos seus serviços ! Ha de servir a Patria de a reforma ; e qnę somente se trata de saber - se , de graça ? Eu creio que não , por tanto opponho - se ella por ventura deve ser feita com toda a gepe . me por esta r por outras razões ao projecto , e pro . Plidade , ou particularmente , como a Commissão ponho , que passe á Commissão a fim de apresentar offerece no seu plano : passou a mostrar , que não de novo him projecto , que abranja a todos , mas seria decoroso ao Soberano Congresso o tomar a si por meio de piedidas geraes .

o fazer singilhantes reformas , sustentando que a sua O Ss . Pamplona disse , que os Illustres Preopi - pratica he privativo do Governo Exccutivo , em nantes havião em seus discursos prevenido a sua quanto ao Poder Legislativo não convém , neio per . opiujio ; voton que voltasse á Commissào , e apre . tence outra cousa miis do que fazer as Leis : que senton huma emenda que leo , e que foi posta sobre he isto de que o Congresso se deve encarregar só . a meza .

I mente , determinando , que a mesma on outra Com . : , O Sr . Borges Carneiro observon , qne ainda não missão apresente hum projecto concebido em toda a yeio objecto algnm ao Soberano Congresso , que sua generalidade : defendeo , que era de absoluta dess occazião a tarta controversia , e que fosse tão necessidade o praticar - se assim , ' argumentando , que

alladado , como a presente , que se acha em dis . se deve ter toda a circunspecção nas medidas que cussão ; notou que la hum anno que se presentou se vão adoplar , devendo - se lembrar todos os Illus . . ás Cortes , e que sendo hoje que se trata , não tem tres Menibros da Soberana Assembléa , que a luulta achado senão quem o combata ; niostrou então o mo - de experiencia que todos tinhão , quando ella se do por que elle t ' m sido condazido 28 diforentes ajuntou neste Angusto Recinto , foi a causa de se vezes que se ha oífereciilo á Assembléa , e como de fazerem e : rtas couza ' s , que todos agora conhecem , differentes maneiras tem sido regeitado : disse qne que forão mal feitas ; e que agora que todos se achão a final se nomeou huma Commissão Especial para mais illustrados , era justo que não se tomassen re entrepôr o seu parecer , que esta tendo - se dado a soliçõ : s precipitadas , e que podem trazer com sigo kom ins : no trabalho , a presentou hum projecto ; po . algunas más consequencias : conclmo dizendo " apoio rém que ainda não agradon , e que se determinou , por tanto a opinião do Sr . Coincllo Forles ; o pre . que lhe fizesse algumas declarações mais ; que tendo . O sente projecto ' não merece tomar - se em considera assim feito , se admittio á discnssão , e se mandou ção ; volle a Commissão , e os seus illustrados Meni imprimir ; que tudo isto consta das respectivas actas , bros , tomando - o só por norma , redijão outro com e que em circunstancias taes he forçoso que se dis . toda a generalidade . . . cata , não sendo possivel desprezar - se antes disso , o Sr . Moniz Tavares apoiando o Illustre Preopis podendo o Soberano Congresso resolver o que jul . nante , e todos os Srs . Deputados que fallárão con . gir de justiça ; pagson a contrariar alguns dos ar . tra o proj : cto , expendeo algnns ' argumentos em seu galimentos dos Illast res Preopivantes , suistentando abono , observando que no momento em que o rece q110 120 era de lao pouca monta a quantia qre vai beo , se persuadio , que elle The fora entregue só a entrar no Thesouro Publico , que não suba só mente para conhecer os desvarios do antigo Gover . pa primeira relação 66 contos de réis ; defendeo Do , e as sangriesngas que absorverão o sanguc da q1o não he attendivel o dizer - se , que as medidas Nação ; mas não para tirar de tal modo , o que offerecidas no projecto vão fazer muitos desconten . hum ou outro tinha , concluio , que se deve formác tes , e disse que não lhe importava descontentar 2 from plavo pcral . homens , para contentar a Nação inteira , quando o Sr . Barreto Feio tendo assegurado , qne elle somente se dirige pelas regras da justiça , que Deos conhece a necessidade das reform is , c que assaz tag poz no coroção do homem , e que não cão arbitra . deseja quando ellas são justas ; disse que não con . was ; começou a tizer algumas reflexões , e insistia cordaya com a que a Commissão apresenta hoje no

s

i

|

sen projecto ; que he pois de parecer , que ellas se tata não he escandaloso ; que estejão moitos sugeia fação , principiando primeiro pelas Corporações , e tos com cinco ; e seis pensões , em quanto outros que em quanto aos particulares ' se marque o maxi . não tem nenhuma , e em iguaes circunstancias ? Re . ma que deve ter o Empregado , on o Funccionario ceia - se faltar á justiça a hirm homens , e não se ré . Publico , que se deixe a sua applicação ao Governo ceia deixar de fazer a justiça distributiva a tantos ? Executivo , e que não se eotre de sorte alguma em Lea - se nesta relação o nome Antonio Martins de particularidades , porque taes processos sempre são Seiras , e observe - se , que não tem menos de 6 ajar odiosos .

das de custo além de 8008 rs . que tem dos seus or O Sr . Castello Branco , foi do mesmo parecer ; é denados : pode por ventura dizer - se , que o Congreso ponderou muitas razões para o apoiar . . .

so não sabe porque se dão estas ajudas de cisto ? O Sr . Barão de Mollelos fallando sobre a materia ; Ignora por ventura que he pelo officio que tem , e approvono pensar dos Illustres Deputados que se não por serviços que fizesse ? Que mais informações ten opposto ao projecto , e concluio dizendo : " Fa se precisão ? Porque ha de este Empregado tercin , çamos sim esta reforma , e se o Soberano Congresso co ajndas de custo ' , e outro qualquer , nenhuma ? o julgar convediente ; embora se fação conforme Isto he claro . O Congresso quer saber porque se o chão propõe a Commissão ; porém se a generosa moção accumulados os officios em huma só pessoa ? Eg ó que fez o nosso Illustre Collega o Sr . Bieta , não digo : he pelos abusos : p ' assemos a outro : Carlos pôde ir ávante ; não succeda hoje o mesmo com a May , gratificação por Inspector do Arsenal 360 % que pertendo fazer ; façamos a reforma , mas come . rs . : comedorias pelo mesmo cargo 1 : 1688 rs . para ce por nós mesmos em primeiro lugar ; cedamos huni casas 1688 rs . : tem de Concelheiro do Almirantado terço , cu ametade dos nossos interesses , e princi : 600 rs . : soldo de Chefe de Esquadra . 540 % rs . : . . palmente a quelles que percebemos vantagens por maioria de soldo de Inspector do Arsenal 540 % rs . : mais de huma Repartição ; a Nação , e o mundo ora potemos isto : comedorias a huin Official que se todo approvará então a nossa deliberação , e o con aclia em terra ! Come elle por ventura , como se es trario succederá tomando otros quat ' sqar medio tivesse embarcado ? 168 % rs . para casas ! Qnal he 6 das . 99

Empregado a quem a Nação paga casas ? . . . E fal . Tendo fallado no mesmo sentido dos Srs . Deputa . 1 : 2 . se ainda em regras geraes ? Regras geraes não dos , que se oppozerão ao plano o Sr . Soares Frane satisfazem , he necessario baixar a estas particulari co , o Sr . Vasconcellos reqnereo , que se tivesse at dades , he necessario emendallas , aliàs nada se tem tenção á moção do Sr . Barão de Mollelos , opinou feito : diz - se tambem que se carecem informações , tambem contra o projecto , sendo de parecer que se Informações ! Para que ? Não são bastantes estas ? fizesse hum outro , que tomasse todos estes casos pa Observemos outro : Duarte José Fava : tem dous can sna major generalidade .

vallos , que lhe dá ' a Nação , bom para si , é outro O Sr . Sarmento noton , que as reformas mais té . para hum creado , além disto ter mais 3200 rs . cãi miveis são as que vem da Cruz , e da caldeirinha , da dia para homa sege ! Eu não conheço quasi ne e que elle observa , que aquelle que estava a testa nhua destes Empregados ; os meus companheiros dos reformandos na relação , já morreo , e com a tem delles algum conhecimento , e foi por isso que morte acabou tudo ; que observando a mesma rela se apresentou o projecto , que eu julgo muito bom , ção vê , que a maior parte dos outros estão quasi por ser conforme á justiça ; de mais a Commissão nas mesmas circunstancias , sendo aliás muitos delles fez o que se lhe determinon , e teve em vista , que varões onito respeitaveis , e que o seu parecer , era todos os officios tem os seus correspondantes ordena que 08 duixasse assim até o fim dos seus dias , aben . dos , e se alguem se achar lezado requira ás Cor çoando em paz o Governo Constitucional , que Por : tes , que ellas , conhecendo que tem justiça , lhe hão tugal adoptou .

de differir : esta reforma he desejada de toda a Na . Continuou a discussão , fallando pela maior parte cão , e em quanto ella se não fizer he huma injusti os Srs . Deputados contra o projecto , e seguindo a ça apoquentar os Povos , pedindo - lhes contribnições opiujão que se deve fazer a reforma , mas com toda etc . Finalmente concluo , que tendo este projecto a generalidade , e não discorrendo sobre cada homa costado tanto dinheiro á Nação , este não se devo pessoa em particular , ponderando os máos resoltados perder inntilisando - se esta discussão . que se podem seguir , o Sr . Xavier Monteiro fallou o Sr . Franzini observou que elle era hum dos ree a favor do projecto , sustentou a necessidade de se reformados , e protestou que des de já approvavà o adoptar , o terminou , tendo largamente fallado , que parecer , na parte que lhe pertencia ; porém que se estas Cortes o não fizesso in , as seguintes o decre . não podia fazer o mesmo em quanto aos ontros : co tarião , e de hum modo bem , differente . .

meçou a discorrer comparando o que se tira a huns , Levanton . sc , o Sr . Fernandes Thomaz , e disse , que com o que se tira a outros , mostrando que não ha . he certo , que foi Membro da Commissão , posto que via igualdade nãqnelle processo : concluio fazendo nomeado em occasião , que não vinha ao Congresso ; hum paralelo entre Antonio Gomes Ribeiro ; e Anas . todavia que este negocio a requerimentos repetidos tacio José Pedroso nota ndo , que a esté se diminue do Sr . Borges Carneiro foi tratado por humas pon . muito mais do que aquelle , percebendo menos , não cas de rezes , resolvendo - se a final que a Coinmis . tendo tantos empregos , nem commendas tão celea são , á vista das informações , a que procedeo , e re . bres , como as que possue o primeiro . . . Jações , que do Thesouro Publico lhe forão envia . Continuárão fallando por segunda vez alguns Srs . das , apresentasse hum projecto , entrepondo o seu Deputados , firmando com argumentos novos a sua parecer sobre a quellas pessoas , a quem se lhe de opinião , pela maior parte contra o projecto , e ten : via tirar algumas porções nos ordenados accumula . do o Sr . Gouvên Durão tambem reprovado o parea dos , que percebião ; mostrou , que a Commissão não cer , o Sr . Presidente perguntou , se a materia és . fez mais do que cumprir aquillo mesmo que o So . tava discottida , e decedindo . se que sim , se regeitou berano Congresso lhe determinou ; e juigo que não o parecer , resolvendo - se que passasse á Commissão tem lugar algum o dizer - se , qne o projecto be in . com todas as indicações que se offerecerão a fim de justo , tirannico , e odioso ; eu não sei , disse o Illus gé fazer hum projecto geral . . . tre Deputado , que se possa dizer , que he odioso : Leo . se o parecer da Commissão de Fazenda , 800 fazer justiça ; se acaso se faz huma dizia de descon . bre o officio , que dirigio ás Cortes o Presidente da tentes , ficão milhões de pessoas satisfeitas : por vea . Assembléa Geral do Banco de Lisboa , no qual pro

-

ndicaco geral . isende Fazenda : da

tre er justiça nlhões de

põe que não se recebão juros das acções , que entra . Paula Biquer ; declaranjos não ter tido a menor in sem posteriormente ao dia aprazado no Decreto da tervenção no dito escripto , nem haver suggerido sua creação : a Comissão conforma - se com a pro documento , ou informação alguma aos seus fauto . posta : drpois de algumas observações foi approva - res ; e sendo do nosso dever , como subditos obede . do . Igualmente o foi a segunda parte do outro da cer , e respeitar a pessoa do mesmo Coronel , con . mesma Commissão , relativo a certas duvidas sobre forme determinão as Leis , e Ordens do Exercito ; o Decreto da Collecta Ecclesiastica , sendo regeitada não temos tido até ao presente , razão alguma de a primeira , que se redazia a que os Seminarios , nos queixarmos do seu commando , e no caso de a que percebem dizimos , sejão considerados como hu . termos , o não fariamos scpão pelas competentes ma pessoa moral , e fossem collectados , conforme a authoridades , e segundo as mesmas Ordens do Exer . letra do Decreto .

cito . Quartel em Cascáes 10 de Março de 1822 . = 0 Sr . Guerreiro por parte da Commissão encarre . Lucas Antonio de Sá , Major do Regimento 19 . gada de regular os negocios do Brasil , reqnereo Joaquim Pessoa de Amorim , Major do Regimento por meio de horma indicação , que ás Conferencias 19 . = Mathias Gualberto Ferreira , Capitão do Re da mesma de amanhã , e Sabbado assistão os Minis . gimento 19 . = Vicente Thomas de Vellasco , Tened . iros da Marinba , e Negocios Estrangeiros , e o De . te do Regimento 19 . = Casimiro Antonio Henriques , sembargador Pedro Alvares Diniz ; e bem assim nas Ajudante do Regimento 19 . = Lopo de Macedo Pes . seguintes as Deputações das differentes Provincias tana , Alferes do Regimento 19 . = Luiz José de Souza do Brasil . Approvado .

Prégo , Capitão do Regimento 19 . = Antonio Joa Sr . Barroso leo o parecer da Commissão de Fazen . quim Pires , Cirurgião mór do Regimento 19 . = Ma . da sobre o negocio de João Baptista Horen a quem noel José de Paguaes , Capitão Graduado Major do se fez huma tomadia de vinagres , e do sen navio Regimento 19 . = Antonio Pedro Baptista Gonçalves , julga que deve subsistir o seu primeiro parecer , que Alferes da 3 . º do Regimento 19 . = Joaquim Vieira se reduz a que se lhe entregue tudo , e que lhe de . Maria , Ajudante do Regimento 19 . = João José ve ficar o direito salvo para ser indemnisado de to . de Sales , Capitão Graduado Major do Regimento 19 . das as perdas , e damnos , que soffreo , por aqucllas = João Manoel da Costa . = Francisco Soares da Ga . pessoas que para isso concorrerão .

ma , Tenente do Regimento 19 . = Anselmo de Al . Depois de hum breve e mui renhido debate se appro . meida Coutinho , Alferes do Regimento 19 . vou , acressentandu - se conforme buma indicação do Sr . Borges Carneiro , que se diga ao Governo , que faça

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . . eff ctiva a responsabilidade do Conselho da Fazenda

EXTRACTO . sobre este objecto .

dos periodicos Estrangeiros . Deo para a Ordem do Dia de amanhã o Sr . Pre . Por via extraordinaria se sabe que tinha chega . sidente a Constituição ; no prolongamento o artigo do a Palermo hum corpo de 1 % homens de tropas do projecto de reforma militar , que se acha addia . Austriacas . do , e levantou a Sessão as 3 horas inenos bum quarto . A tranquillidade publica não tem sido alterada ,

desde a descuberta de huma conjuração intitulada NOTICIAS NACIONA ES .

dos curtidores (conciatori) . Nove dos conspiradores LISBOA] 4 de Marco .

forão fuzilados , e entre estes se achava hum sacer . Senbor Redactor : - He bem sabido , que o Hos . dot , por nome Villa , e hum tabellião . Outros pital das Caldas foi instituido pela Rainba D . Leo . in lividuos tiverão igual sentença porém ainda não nor , para se curarem todos os miseraveis que para forão executados . alli vão , cesta instituição foi da verdade huma obra - Lê - se na Gazeta do Necker do 1 . ' de Feve muito Pia , e para isto ficarão os Povos do termo reiro em bum artigo de Francfort que a noticia que de Obidos , Ouvem , e Aldeagallega obrigados a pa . tinha corrido de que a Austria tinha enviado huma garrm oitavos , e jugadas para aquella Instituição nota ás Cortes da Europa , não tem fundamento al . muito boa , e caridade optima ; porém que esteja o gum ; porém o Observador Austriaco repara que Provedor do Hospital comendo , e sua familia do nenhum motivo ha para asseverar jsto . monte maior , além do ordenado ! he impiedade , he - Em Turim (Piemonte) todas as tropas prestá . injustiça , que o Soberano Congresso deve acaute - rão solemnemente juramento de fidelidade ao Rei . Jar ; e além disto outras cousas que alli ha de pre . - - Os fundos publicos em Paris erão a 16 de Fe . varicação , assim como de levar o Escrivão hum vin . vereiro : cinco por cento consolidados vencimentos tem de cada Jugadeiro , e ter este o trabalho de la de 22 de Septembro de 1821 abrirão a 89 fr . 90 cen . jr , e ásvezes duas vezes , seria bom que tambem tessimos fecharão a 89 fr . 85 centessimos . Acções do se tirasse este onus , porque bem basta o que pa . Banco , vencimento do 1 . º de Janeiro de 1822 gão , e ter o trabalho de la levar a jugada , e mais abrirão a 1850 fr . fecharão a 1248 fr . 50 centessi . que todas as vezes que o trigo leva alguma crvi . pos . Thaca , não o acceitão , e ainda ralhão , e se vêem - Receberão - se a 13 de Fevereiro , em Londres , obrigados a pagarem pelo preço extraordinario que noticias menos aflictivas da Irlanda . elles arbitrão , isto Sr . Redactor , peço que ponha - A fragata Franceza , Clorinde , que tinha che . no seu Diario .

gado ao Rio de Janeiro al de Outubro partio dalli

para o Chili c Perou a 17 de Novembro . Igualmen Sephor Redactor : - Para conhecimento do Publi . te partirão daquelle porto a 25 de Novembro il co , e deleza do nosso erédito , e honra , queremos Náo Francesa , Jean Bart para a Martinica , e a Cor dever - lhe o obsequio de inserir no sen Diario a se veta L ' Aigritte para a Bahia e Pernambuco , donde guinte declaração .

partirá para se reunir á Náo na Martinici . Nós abaixo assignados , sabendo que se tem publi . - Morreu a 8 de Fevereiro en Leyeo (Hollan . cado não só em Lisboa , mas remettido a varias pes , da) huma mulher de 101 annos de idade , gozou soas hom impresso , sein nome do author , nem da sempre saude e deixou vivos huma filba de 78 annos Impressão donde sahíra , o quod contém varias ac . €60 petos e bisnetos . Em . Ollebranck (Paizes Bai cuzaçõus injuriosas contra a pessoa do nosso Coro . xos) morreu ha pouco hum homem de 104 annos de nel do Regimento de Infanteria N . ° 19 , Francisco de idade .

Taigritte para . Náo na Me Levélo (Holy

Sabbado 16 : : ' : ; '

=

=

Março de 1822

GO

DIARIO DO GOVERNO .

N . • 64 .

TI

p . Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille ' dun Roi

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Ministerio de Justiça .

Ministerio dos Negocios da Guerra .

Sendo presente a Sua Magestade a informação do Intendente M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Geral da Policia , datada em 15 de Fevereiro proximo preterito ,

TV Guerra , participar ao Governador das Armas da Provincia sobre o requerimento de . Izidoro José Camacho , em que pede què da Madeira , D . Rodrigo Antonio de Mello , a recepção do seu ' se declarem pullos os termos assignados por elle nesta Cidade , e officio de 29 de Janeiro proximo passado , em que dá conta die se por D . Anna Jacinta de Lacerda Cordovil , em a Villa de Cuba , haver celebrado na dita Provincia o dia 26 do mesmo mez , annie nas quaes se obrigârão a não effectuar o casamento para que se tie versario da feliz installação das Cortes Geraes , Extraordinarias ; e nhão compromettido por Escriptura publica : E constando que por Constituintes da Nação Portugueza , com a pompa , e regosijo de aquella Escriptura contrahirão esponsaes elle Supplicante ; e a di que se faz crédora a recordação de hum dia que será para sempre ta D . Anna Jacinta , obrigando - se mutuamente a não cazarem com memoravel nos fastos da Nação Portugueza ; assim como tambem outra alguma pessoa , e que ' pelos referidos termos forão depois da outra festividade com que o heroico povo dessa Provincia pas : constrangidos a prometterem de mais não perseguir ao intentado sou a solemnizar o dia 28 do mesmo mez , por ser o anniversario projecto de similhante matrimonio : sendo evidente que esta pro daquêlle em que os seus habitantes adherirão de todo o seu cora - messa forgada está em contradicção com a liberdade de contrahir ção ao Systeina Constitucional , unindo os seus votos aos da Mãi matrimonio , affiançada pela Lei de 6 de Outubro de 1784 , que Patria , e que desejando a Camara do Funchal immortalizar o mes as pessoas maiores de es annos deixa livre a sua oscolha , e por mo dia com a croação de hum monumento , que faça recordar á isso taes termos , como repugnantes á Lei , se devem considerar pôstoridade a lembrança de huma tão faustosa época , o tinha con como não existentes : Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos vidado para lançar a primeira pedra delle , ao que annuira , indo Negocios de Justiça , declarar de nenhum vigor os Avisos de 14 de áquelle acto acompanhado de toda a officialidade , concorrendo Maio , e 16 de Outubro de 1806 , que ordenárão similhante pro tambem os Corpos Militares das differentes ai mas , seguindo - se de - cedimento , e que aos sobreditos Izidoro José Camacho , e D . An pois a Mista , e Festividade Religiosa , e á noite illuminação na Jacinta de Lacerda Cordovil fica sendo livre usar dos Direitos patenteando - se em todo o decurso do dia o ' maior enthusiasmo , é Civeis que lhes competem ; e ordena que o Intendente Geral da effusão de jubilo , sein se interromper na mais minima cousa a Policia faça expedir para este effeito as ordens necessarias . Palacio tranquillidade publica . Sua Magestade vio com muita satisfação de Queluz em 4 de Março de 1822 . José da Silva Carvalho . a exposição das sobreditas festividades , que se fazem tão dignas de louvor , e que mostrão ' os patrioticos sentimentos dos habitan

EXPEDIENTE DO DÍA 12 DE MARÇO DE 1822 . tés dessa Provincia , e o seu amor , e adherencia á sagrada causa Portaria 20 Desembargo do Paço para fazer citar a Cámara da Vila em que a Nação se acha empenhada , esperando o meswo Senhor : la do Porto Santo para comparecer por seu Procurador no Con que permanecerâõ sempre firmes em tão leaes , e honrados senti - selho de Guerra em que ha de comparecer o Brigadeiro Ma mentos . Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1822 . = Carro i noel Ignacio de Avellar Brotero . dido José Xavier . , ,

Portaria ao Corregedor do Crime do Bairro da Rua Nova para dar Ministerio dos Negocios da Fazenda .

. a attenção que merecer a huma Representação de Joaquim Ca Para o Thesouro Publico Nacional

· bral da Cunha Corte Real relativa ao Comportamento de An . , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da t onio José Cabral de Mello Pinto , Fazenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional a copia inclusa Portaria ao Conselho de Fazenda para fazer registar no Reg dą Ordem das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portu - mento Geral das Mercês huma Carta expedida a favor do Baxa . gueza de 2o do corrente , relativa ao Offerecimento que faz , a bes ' rel Francisco de Almeida Freire . nefício do Estado , a Camara da Villa de Mourão , constante do O mesmo para tranzitar pela Chancellaria Mór a dita Carta . Officio incluso na data de 14 de Janeiro passado do Juiz de Fora Decreto de Dispensa de habilitação a favor de Joaquim Honorato da inesna Villa Alipio Antero da Silveira Pinto , e da Letra jun Dereira para se encartar em officio . . ta N . ° 3 . 904 do valor de 1 : 1000564 réis sacada por José Joaquim O mesmo a favor de Antonio Maria Cabral de Dormonde . Ribeiro e Silva em 27 de Julho de 1811 , e aceita pelo Com - Portaria para ser citado o Visconde de Souzel a requerimento de missario em Chefe ; e Ordena que pelo mesmo Thesouro sc ex - ' . Daniel Pereira Mendes .

? pêssão as Ordens necessarias , a fim de que se verifique o mencio Dita para ser citado o Conde de Povolide a requerimenro de José nado Oferecimento . Palacio de Queluz em 23 de fevereiro de da Cunha Lemos . 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

Dita para ser citado o Marquez de Vagos a requerimento de Joss i citada Ordem das Cortes he a seguinte :

- Luiz Mendes Pardal . • „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Genres Dita para ser citado o Marquez de Alegrete a requerimento de e Extraordinarias da Nação " Portugueza , Mandão remetter ao Go Francisco Xavier Mandes . verno a fim de ser competentemente verificado , o incluso offer . Portaria ao Chanceller da Supplicação concedendo licença a Maria cimento da Camara da Villa de Mourão , para as urgencias do Es . . Leite para acompanhar seu Marido no Degredo . tado da quantia de 1 : 1000 , 64 réis , constante da Letra junta N . * Portaria ao Governador das Justicas do Porto relativa ao Ordenado 3 : 904 , sacada por José Joaquim Ribeiro e Silva , em 27 de Julho do Desembargador Manoel Antonio Vellez Caldeira . de 1815 , e acceita pelo Commissario em Chefe em 5 de Agosto Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação resolvendo a sua do mesmo anno . O que V . Ex . ' levará ao Conhecimento de Sua Informação sobre o requerimento de Diogo José de Moraes Magestade . Deos guarde a V . Ex . " Paço das Cortes em 20 de Callado . Fevereiro de 1828 . João Baptisto Felgueiras . Sr . José Igna . Portaria a Junta do Governo do Rio de Janeiro para reRetter hun sio da Costa . »

ma Relação pedida pe : o Conselho de Estado .

to foi de Piscalizat bidas da

quear de taes objecterem fazer - se soberião redonda

partição dos tres

quaes serão

achem condo

4 . Dezep Rear dej

7 4395

- 23 de Fevereiro , participando ter concedido a li . · 0 Sr . Soares Franco mostroi , qne a utilidade que cença que pedio o Ouvidor ; para vir para Lisboa , se tiraria de que as Camaras fizessem a repartição ; e o remettia prezo ; ficarão as Cortes inteiradas e a arrecadação dos impostos directos era assaz co

Huma felicitação dirigida ao Soberano Congres , nbecida , e sem durida não poderia ser menos de 80 , pelo Reverendo Bispo de Cabo Verde ; foi ouvi . 100 contos de réis annuaes , o que lucraria a Fazena da com agrado . . Algumas reflexões que o mesmo Bis . da Nacional por este methodo , e concluio apoianda po remetico sobre providencias que reqoer , a bem que deyia haver huma authoridade superior , para da sua Diocese ; forão mandadas á Commissão Eccle . se poder aggravar de qualquer injustiça , que haja siastica de Reforma . .

nos lançamentos , on arrecadações . Fez - se hoprosa menção de huma felicitação diri - O Sr . Serpa Machado fez huma emenda ao para . gida ás Cortes , pelo Provincial dos Frades Fran . grafo , o que apoiou com suas razões , e se redaz ; ciscanos do Rio de Janeiro , em seu nome , e de to . 16 que as Camaras terão a seu cargo os objectos men , da a soa Provincia ; foi duvida com agrado , a do cionados , conforme as Leis . Escrivão Interino da Fazenda das Ilhas de Cabo Ver . . o Sr . Peixoto foi de opinião , que as Camaras ti . de , em seu nome , e de todos os empregados das vessem só a seu cargo , fiscalizar os objectos men . repartições publicas . "

cionados ; mas nunca fossem incumbidas da destri . Passou á Commissão da Fazenda do Ultramar , buição dos impostos , on da sua arrecadação . huma exposição do Contador Mór do Erario do Rio . O $ r : Freire contrarion a paragrafo , mostrando de Janeiro , João Prestes de Mello em que partici . que era impoșsiael que as Camaras se possão encar . pa que se achão apromptando alli com toda a dili . regar de taes objectos , e que seria absolutamente gencia ' , as contas daquella repartição dos tres ul . incompativel , o poderem fazer - se sobre materias de timos annos , as quaes serão mandadas logo , que se Fazenda , tentativas que a final poderião redondas

em grave prejnižo do Thesouro Nacional . · A ' Commissão do Ultramar se mandou homa me - Fallá rão mais alguns Sra . sobre o paragrafo , e morin , offerecida por José Fernando de Sousa , da tendo o Sr . Presidente suspendido a . Sessão , para Comarca de S . João de El Rei no Brasil , sobre a dar parte de que se acabavão de receber alguns ofa administração publica daqnelle Reino . A ' Commis . ficios . são competente , home continuação a representação , o Sr . Felgueiras deo conta delles , mencionanda que ao Soberano Congresso fez Luiz Bartholomeo duas cartas do Principe Real , dirigidas a ElRei , Marques , sobre o procedimento de Manoel Ignacio datadas de 30 de Dezembro , e 2 de Janeiro : na pria de Sampayo , durante o seu Governo na Provincia meira diz S . A . R . , que tudo estava do mesmo mo de Goyases .

do , que tinha annunciado na sua de 15 do mesmo Huma memoria economica , e politica sobre a de mez , e qne só tinha a accrescentar , que aquella opi . cadencia da Agricultura das terras da Comarca de nião que até então era parcial , se tornou mais gee Beja , e meios do seni angmento , offerecida por João ral ; porém que não obstante isso , faria todas as de . Antonio Carneiro Chaves Medico da Vidigueirn , Jigeneias para cumprir o que se lhe ordenava nos mandon - sé á competente Commissão ; á mesma foi Decretos 125 , e 126 do Congresso . Na segunda diz remettida outra , por hum amante da Patria , sobre S . A . R . , que pelas 2 horas da noite antecedente , as causas do ' atrazamento da Agricultura no Brasil , havia chegado de S . Paulo hom . proprio com hom e meios de a fazer florescer .

officio qne remettia , para conhecimento do Sobera . ' - Conccdeo - se a licença pedida , pelo Sr . Deputa . no Congreso , (b) e accrescenta S . Alteza , que fará do Barta , de algnns dias para tratar da sua saude . todo gnanto poder para reconciliar as opiniões , e · A ' Commissão de Fazenda do Ultramar , se man . cumprir as ordens que recebera . don huma representação dos Povos da Bahia , com · Mandárão . sc todos estes Papeis para a Commisa hum grande numero de assignaturas , em que pedem são especial encarregada dos Negocios do Ultramar , a extineção de certo tributo . :

. . . sem se fazer sobre elles reflexão algoma . O Sr . Ribeiro de Andrade fez huma indicação , Continuou a discussão sobre o paragrafo 6 . ' ; é para que se determine ao Governo qne faça retirar fazendo - se sobre elle varias reflexões , acbando . se para os selis lares , certes Miljcias , que se achão enfficientemente discutido , se approvou na forma destacadas nas Provincias do Sul , do Brasil . Ficoa seguinte : repartir a contribuição directa , pelos moa para segiinda leitura , assim como outra do mesmo radores do districto , com os recursos , e pela forma Sr . , para que os individnos nomeados para comman . qne a lei determinar : fiscalizar a cobrança , e re . darem as Tropas nas Provincias do Brasil , se eha . messa de todos os rendimentos Nacionaes , na fòr . wem Commandantes da Força Armada . . ma que a lei designar :

Feita a chamada pelo Sr . Freire , disse que se VII . - Fiscalizar a venda , e administração dos achavão presentes lli Senhores Deputados , e que bens nacionacs cit . art . 208 . 99 faliavão 27 . o .) ? E

i .

- O Sr . Freire disse ; qùe approvava o artigo ; mas . : iil Ordem do Dia . . . .

que lhe parecia conveniente mudar o vcrbo = fiscaa . . . . . . Constituição . '

lizar = em vigiar , • Foi objecto da discussão , o paragrafo 6 do arti . Ponderou o Sr . Serpa Machado , que esta dontri . go 200 . “ Repartir a contribuição directa pelos mo na deve ser ommissa , porqne parece que fica sendo Tadores do districto , e cuidar ya cobrança , e re . somente esta attribuição das Camaras , qnando el . messa de todos os rendimentos nacionaez , conformele dere pertences a muitas outras authoridades : os artigos 207 , 208 . - . . .

' O Sr . Freire disse que não tinha duvida em con . " O Sr . Sarmento disse , qne convinha em qne a donc cordar também , que se ommitisse : mas por outras trina do artigo passaske , com tanto que nelle sr din differentes razões , e até talvez por contrarias , ás ga , que as Camaras farão a repartição etc . na fòr . que acabava de expender o Illustre Preopioante . ma do Regimento qwe se ha de fazer , para por rste Julgou - se a materia com estas simpliçes reflexões Inodo se saber que deve haver hum recurso , quan . bem discútida , e ófferecendo - a o Sr . Presidente á do nos lançamentos honver alguma injustiça ; que votação , resolveo . sc que fosse onomissa . , isto mesmo tem havido até aqui , acerca dos lança : VIII . » Cobrar , e despender og rendimentos do mentos das Decimas , e Sizas , pois que existe huina Hathoridade superior , para onde se aggrava dos (b) He o de que tratamos no artigo noticias nacionaes , lançadores , quando eles fazem alguma injustiça .

Concelho , eleger Thesonreiro para esta arrecada . - St . Soares Franco apoiou está opinião , e con ção ; tomar - lhe contas annualmente , e remettellas tinuo fallando sobre o assumpto . documentadas á Junta Provincial . » Foi objecto de O Sr . Freire são divergio mnito desta opinião , breves reflexões , e concluidas , se decidio que ti : porque approvou a primeira parte do artigo , pro . bba sido sufficiente a discussão , e colhendo o Sr . pondo que se lhe accrescentasse depois da palavra Presidente os votos , se resolveo que se approvava municipaes - as seguintes = na forma das Leis , a primeira parte até as palavras » para esta arreca . ou do seu regimento . = dação e que o resto do artigo se ommittisse . . Muis alguns Srs . fallarão sobre o objecto , e o

IX , » Fazer isto mesmo a respeito das fintas , que Sr . Ferreira de Sousa apoiando a opinião do Sr . em falta de rendimentos do Concelho se lançarem Freire sustentou , que ella cabalmente satisfazia a aos moradores delle ; o que se não poderá fazer sem todas as duvidas , que se havião ponderado ; e qué approvação das Cortes , á similhança do que fica só tinha a , accrescentar , que se devião ter em vis . disposto no artigo 189 . 5

siis ta a providencia , que a este respeito he expressa Algunaš refflexões se fizerão acerca deste para na ordenação , isto he , que sejão os Povos ouvidos , grafo , observando o Sr . Sarmento , que as fintas de porque muitos casos , ha em que he indispensa vel que se trata , são da natureza daquellas que podião este passo , como por exemplo quando se trata da pela nossa legislação antiga impôr os Corregedo - eleição de Medicos , do concerto de estradas , pon . res , é Provedores , sendo os limites daquellas até tes , contras muitas obras indispensaveis . 4000 réis , e os destas até 40 % réis , que crão ap Perguntou o Sr . Presidente , se o Soberano Con plicadas para reparos de Igrejas , e até mesmo para grèsso assentava , que a materia estava bastante sustentar o Clero , quando lhes não chegavão os di . mente discutida , e resolvendo - se que sim , a offe . Zimos , o que algumas vezes sticceedeo ; que parece receo á votação , e foi regeitada na forma , que ese porém que deve haver buma Authoridade que fis tava expressa no paragrafo . Ficou approvado da calize sobre este objecto , e que era para isto que seguinte forma , e na conformidade da emenda do chamava toda a attenção do Soberano Congresso . Sr . Freire . 29 Fazer as posturas ou Leis municipaes · O Sr . Camello Fortes opinon a favor do paragras na forma do seu regimento . » Igualmente se deci . fo , supprimindo - se porém a ultima parte , que pria . Dio , que na redacção se unisse em hom só para . cipia nas palavras o que se não poderá fazer etc . = fo a doutrina vencida nos ultimos trez do presente fundando - se em que se hom Povo precisar de humà artigo .

: , estrada concertada em breve tempo , não poderá esao Sr . Araujo e Lima leo huma breve indicação , perar que se installem as Cortes para alcançarem a que mandou por sobre a meza ; e o Sr . Malaquias sua approvação . :

bim projecsó de Decreto em 2 artigos sobre obje . · O Sr . Serpä Machado votou pela suppressão . tdi ctos commerciacs , que ficou para segunda leitora . tal do parágrafo , e que a não ser assim offerecia o Sr . Alves do Rio fez a leitura do Projecto de huma emenda . ,

Decreto , que offerece a Commissão Especial de Com . O Sr . Britto fallando das prerogativas , que des mercio , para regular os interesses Commerciaes eQ do começo da Monarquia tiverão as Camaras , é tre Portugal , e o Brasil . Mandou - se imprimir . principalmente sobre este objecto de sfintas = foi o Sr . Murcos disse , qne ' ao sahir da Bahia , mui de opinião , què he a ellas à quem pertence , o im . tos Negociantes daquella Praça lhe pedirão , e aos pollas , sem preceder a approvação das Cortes . ' 8eus Illustres Collegas , que requeressen neste Au

Alguns Srs . fizerão mais algumas brevissimas oba gusto Congresso , a respeito de hun grande numero servações notando o Sr . Arriaga que o paragrafo de rolos de tabaco , que lhes foi tomado : que saben . se deve conservar , como se acha ; porque as fintas do porém , que havião dirigido huma reprezentação são hum tributo , è acha - se decretado já nas Bases , a qual , ha sete mezes se acha na Commissão de Jus . que os tributos não possão ser impostos , se não tiça Civil , pedia que esta no primeiro dia de pare . pelas Cortes ; terminou dizendo 9 deve - se pois con . ceres , a aprezentasse a fim de se tomar sobre este servar para não sermos contradictorios , com aquil . objecto huma decizão . O Sr . Presidente disse , que lo que já sanccionamos . n ; , . , . . , na primeira occasião so trataria este objecto . i , o Sr . Miranda observon , ' que as fintas são triiO Sr . Ferrão aprezentou - bum requerimento do Pa . butos particulares a certos Poros , on Concelhos , e rocho Juiz do Civel , da honra de Escalhão , Comar que não são da natureza daquelles de que se fallà ca de Trancoso , Bispado de Pinhel ; représentando nas Buses , porque coses são geraes a toda a Nação , os incomodos , que podem resultar á Freguezia , de e guescado assim não existinta contrariedade , que se sepultarem os cadaveres dentro da Igreja summa . acabava de ponderar o Ilustre Preopinante . it , mente humida , pedindo que sejão sepultados no ci .

Julgow . de bem discutada esta materia , e posta á meterio que alli existe ; mandou - se á Commissão das votação , se approvoi a doutrina do artigo , porém Petições . . i ti tri . . . , enfeindade outro modo , e na fórma , que a final , o Sr . Freire lèo hum parecer da Commissão de offereceo o Sr . Serpa Machado . vk

Instrucção , Publica para que na Ilha da Madeira se X . 1 Fazer as posturas on - Leis municipaes , que erijão algumas Cadeiras de primeiras letras , nas Vil . antes de execução serão submettidas : a approvação las que designa , e com ordenador , que percebem os da Junta Provincial . c99 COCI , pone m y oth Mestres que já alli existem .

. .

. O Sr . Sarinento disse , que se persuadia , que os 0 Sr . Presidente pertendeo pôr á votação este pa . ! ! ! ustres Redactores deste tinhão sido menos libe , recer , porém o Sr . Xavier Monteino zobservou , que rues , do que aquelles que tinhão organizado as Leis não se achaya na sala numero sufficiente de Srs . De . a cste respeito , pelas quaes antigamente se regula . putados para votar . . O Sr . Presidente , determinou , vão ; continuon fullando sobre o objectos , ponderan - que fossem chamados das Commissões aonde esta vão do , que as posturas huma vez feitas pelas Camaras , trabalhando , e logo o Sro Barroso leo hum parecer pelo mandado dos Corregedores que erão , como Te . da Commissão de Fazenda , que se mandou impri . jientes Reis , ninguem tomava conhecimento dellasi ; mir . . senão por ordens sa pcriores , e que mesmo assim se O Sr . Bastos requerco , que se fizesse a seguoda não suspendiáo jinnsediatamente ; e tendo - exhibido leitura da sua indicação a respeito das aguas ar . outros alguns argumentos propoz a suppressão . . . da dentes do Porto , sustentando com - 80a costumada segunda parte do artigo , que principia que antes franqueza , e energia , que sendo a indicação a mais de execução etc . =

Fundamento en De sabedoria Bases de la mas marzo tres de les navideo is publico ou de porno sit , quine

justa ; e da maior urgencia , se deve decidir com a ra aberta . E das Officinas dos Estados de Colum . maior brevidade . 0 . Sr . Presidente disse , que toma - bia nunca sahio contra a Hespanha , manifesto - tão ria esta indicação na maior consideração .

virulento como o que , ainda nos custa a crer , ' pu Tornou o Sr . Freire a ler o parecer da Commissão blica a Junta do Governo de S . Paulo . Não podé . de lastrucção Publica acerca das Cadeiras de pri . mos , ao passo que se leo , alcançar todo o theor meiras letras da Ilha da Madeira , e como já estava desse mui notavel documento ' , dem julgamos a pro . o necessario numero de Srs . Deputados , procedeo . posito por agora , o delle dar huma copia imper . ése á votação , e foi approvado .

feita , porém , não será fora de razão o adiantar des . · O Sr . F . Antonio dos Santos Têo o projecto de De . de já hum Sammario das extravagancias que nelle creto , que offerece a Commissão de Commercio , a se contém , e dos insultos ao Soberado Congresso , respeito dos direitos que bão de ser impostos nas que tão inconsideradamente cahirão da penna dos Fazendas da Asia estan padas no Brasil . Mandou - se imprudentes Membros dessa Junta de S . Paulo . . imprimir .

Dizen esses Varões : que mal souberão do Decreto O Sr . Ferreira da Costa leo dois pareceres da Com - das Cortes para a organização dos Governos Provin , missão dos Poderes ácerea dos diplomas , e vencimen . ciaes do Brasil ; logo fervêra em seus corações huma tos dos Deputados Substitutos das Provincias de S . nobre indignação ; porque virão nelle exarado o sys Paulo , e das Alagoas , caja resolução ficou ad . ternd da anarquia ; e da escravidão ; mas que lhes diada .

causára hun verdadeiro horror o outro Decreto , que · Chegada a hora da prolongação léo . se a parte do inandava sahir do Brasil o Principe ' a viajar por a artigo 60 do projecto de Decreto sobre a reforma do Europa . 1 . fo , 01 . 08 . I ' D ' " 504 . Exercito , no Capitulo XV . girc tem por titulo = Que assiin pertendem as Cortes desunillos ' è énfrana Disposições transitorias = dado para a discussão , que ' quécellos , arrancando - lhes o Pue commum , que lhes diz assim . „ Os da segunda classe não serão mais con• ficarn , depois de haverem esbulhado o Brasil do bene templados em promoções , nem serão addmittidos á fico f ' undatlor desse Reino ; mas , para que assim não actividade . Foi approvado sem debate algum . ' seja , esperão em Deos vingador das injustiçus , que

9 Tanto os da primeira classe , como os da segun : thes dará coragem e sabedoria da ; os primeiros em quanto não forem collocados ? Que elles havião jurado as Bäses da Constituição , Dos corpos , e os seguodos em quanto não alcança . por serem de Direito Publico Universal ; mas não e Tem suas reformas , vencerão picio . soldo os officiaes Constituição ; porque as Cortes de Portugal havrão Superiores , e os dois terços os officiaes de Capitão promettido , que ella obrigaria só aos do Brasil , quania para baixo . 393 .

: . do discutida e approvada por os Deputados ' , que de Depois de algumas observaçõi ' s se resolveo , que id viessen ' s é que o Congressó era mui atrevido , sem se approvasse o que o artigo expendë em quanto aos elles estaremstodos reunidos , eri legislar para esse officiaes da primeira classe ' ; mas não passou o que Reino ; emi o retalharem em pequenas partes , sein The

no mesmo se propõe em quanto aos da segunda . deitar hum centro commum de força e ' união ; e em i A respeito destes se resolveo , que ficasse este ob roubar 8 . A . R a Lugar . Tenencia , que lhe dei jecto addiado . . : - tira sou Augusto Päi . . .

. . : 0 . Sr . Presidente deo para Orde ar do Dia da Sego . Que querem despojur o Brasit do Desembargo do são de amanhã , o Projecto dos Foraes , e levanton Pucó , Meea de Consciencia e Ordens , Conselho da va de boje as duas horas .

. .

Farenda ; Junta do Commercio , e outros estabeleci . : N . B . À memoria , que hontem se distribuio , e mentos novos , que já promettião futuras prosperida . que offereceo ao Soberano Congresso o Sr . Deputades , para de la virem os Povos recorrer aos trapacei . do Innocencio Antonio de Miranda , não tens por yos Tribunaes de Portugal , quando ha 12 anos . tt . titulo - O Catão Lusitano = como por engano senhão de casa os recursos ; ' inaudito despotismo , hor disse ; mas sim o seguinte o Cidadão Luzitapo , Toroso perjurio pobtico , mal merecido do Bom è gea Breve compendio e in que se demostrão os fructošneroso Brasil : 57 ,

, da Constituição , e os deveres do Cidadão Consti . . Que até Irlanda , paiz , dpenas separadó d ' Ingla cucional , para com Deus , para com o Rei , parn terra por hur pequeno braço de mar , e muito menos tom a Patria le para com os seus iConcidadãos . valioso que o signissimo Brasil , tem hum Governo 36

*)

geral de Vice - Roi e como não o deverá ter o Bra . NOTICIAS NACIONA ES . * * * sil , para centro de authoridades e mola de energia ,

LISBOA 15 de Marco . . . : , vel que dirija rapidamente as tropas parti defezá é con . . . . Pelo Paquete , Infante D . Sebastião , que no dia servação contra inimigos externos e internos ? A idén 14 do corrente chegou do Rio de Janeiro scom 69 dias contraria he de profunda ignorancia , ou de louco de viagemy recebemos noticias de huma sratureza de atrevimento in tanto Bagradavel , niormente para nossos irmãos do Bras Que o Principe não deve schir quaesquer que sea sid , que tem no peito e na memoria na imagem da pão os projeclos das Cortes ' ; Henk obedecer to deslum . Patria com núm , assim como para os que sabem co . brado e indecoroso Decreto , que o manda , sob pena nbecer e apreciat sdus verdadeiros interessee . Os ro e o Principe perder a dignidade de homem e de Prin . mores sinistros le a fermentação de opiniões confusas cipe , ' lornando - se escravo de hum pequeno número de de encontradas , que circulavão no Rio de Janeiro e desorganisadores , é de ficar fresponsavel por o rio de Provincia de S . Paulo , segundo nos vierão em noti sangue , que correrá na sua ausencia ; ' que não ceda cias de cartas particulares estão authenticamente ao Machiavellismo Constitucional , ' successor do anti confirmadas por cartas do Principe Real na ultima go despotismo : que não vá viajar por a Europa , data del 2 de Janeiro passado , escriptas va seif An como ' hum pupillo , rodeado de Ayos é d ' Espias : que gosto Pai , e por huma Representação qne a S . Al confie nos Brasileiros , mormente nos Paulistas , que fizera a Junta do Governo de S . Paulo , remettida i defenderão até á ultima gota de seu sangue . no original com as referidas cartas , e lidas hoje em ! Em Verdade parecerá ridiculo o responder séria bensão de Cortes . '

.

mente aos sophismas pueriz qué a base e o todo de Essa representação da Junta , sendo o primeiro bum tão mopstruoso Manifesto , porém como por pagio , he o de Gigante , nunca nós vimos tão ' BOL elle se ameação terriveis males , e funestas conse fisticos , argumentos , nem tão arrogante documen - quencias para o Brasil , ' não será fóra de proposito , to , scaão entre duas partes , que se declaravão gueto o darmos salto sobre cada hua desses artigos , para

e sâkir to ob perin

mais depreça descozermos essas tramas revoluciona . todos ? Não do Governo Portognez , que já de ha " rias em que se quer urdir ; a téa da rujna e perdie longo tempo og) espera , e ' ha mais de bom anno os ção da Patria . , . . . i n ie . mandon vir . ¿ Havia . se para se ordenar a Consti

Virão com indignação (dizem elles) a organização tuição , estar a esperar por o ultimo Deputado do dos Governos . Provinciacs , para o Brasil , que lie hum Brasil que tomasse por desenfado ó vir 20 Reino systema de anarchia e confusão : e que será o que ele com a presteza da pregniça ? : E porque não se ba les qperem agora engendrar ? . Persuadem - se acaso via tambem esperar que chegassem , para fazer a esses que se dizcın da Governança de S . Paulo , que constituição , os Deputados de Gôa , Diu e Macáo ? o Pará , Maranhão , Pernambuco , Bahia ; e outras A causa por certo he má , quando ha mester ser aju partes desse vastissimo Reino , seguirão os planos dada por a mentira , e pessima , se necessita o soc . fanastico , ambiciosos , que abortarão das gazosas corro da hypocrisia . Roubarão as Cortes ao Princi - , cabeças e dos corações ingrates , que os formarão ? pe (dizem os Catilinas) essa mesma Lugar . Tenencia , A qnc mais podem os Povos do Brasil pertender do que lhe deixara seu Augusto Pai ! E vós qne pré . que Ibe tenhão as Cortes de Portugal concedido ? gais . contra o despotismo e pugnais por a li . Elles podem agora admnistrar por si e por suas berdade Constitucional , levais a ' mal , que o So . Juntas populares tudo quanto a administração per . berano Congresso , que , he o orgão por onde o tencer ; podem todo , excepto q fazer leis geraes , Povo Soberano manifesta 80a vontade geral , dis que hão de ser feitas nas Cortes de Portugal , com ponha do como , e por quem se ha de admi . assistencia e votos dos Deputados do Brasil : que mais nistrar boma provincia ! E vós , que a esse mes . querem , on podem dezejar , se não he a independen . mo Principe ronbastes a authoridade deixada cia ; que seria tocar e colher o pomo funesto de por seu Augnsto Pai , tirando - lhe o poder legislati . sua condenação ? Se das Juntas populares de admin , vo , e rednziodo - o a hum mero éxecator de vossos nistração como forão ordenados para o Brasil , hou . alvedrios , queixais . vos agora de que vo - lo arrancão vesse seguir - se a anarchia e escravidão , que não de vossos braços ! E pareceis esquecer , que fora se poderia seguir da independencia ? Como não vê , esse mesmo Principe , desgostoso de vosso proceder , em , que se a administração interior excede as suas que requerêra o ser dalli retirado , e vir para Por forças , por modo que não poderão usar dellas sem tngal ! Queira Deus qne nanca chegne esse Prin . entre elles atear a anarchia , muito menos poderão cipe a ser illudido por os funestos conselhos de quem supportar o pezo inteiro do Governo , que derive já attentou á avihoridade que lhe delegára sel Au da absoluta independencia nacional ? ;

gristo Pai : queira o céo illuminar com hum raio de Aonde estão suas allianças ? Aonde seus Negocia . sabedoria sua idade juvenil ; que havemos grão re dores ? Aonde os Capitães experimentados , que a , ceio não pare o desacato só em lhe ver espedaçado independencia Ibes assegurem contra a ambição de o manto real de Saul ! fóra ou de casa ? A S . Domingos o perguntem , aon . Serjão as mentiras e bypocrisias dessa gente ca . de 08 Escravos forros passarão , as cadeas para os pazes de nos movereno riso , se não houvessem del . pulsos de sens senhores , e conseguindo sua obscura las vir a seguirem - se lagrimas de sangue . Lastimão Independencia , ainda até agora não poderão alcan . esses impostores o acabarem as Cortes no Brasil com çar a alliança ou reconhecimento de nenhuma Na . o Desembargo do Paço , Meza da Consciencia ' s Con cão do mundo . Em verdade , não he posso desejo o celbo da Fazenda , - e Junta do Commercio , que já censurar , os Decretos do Soberano Congresso , de promettião futuras prosperidades ! Certo que se esses quem admiramos a sabedoria ; porém não falta gen . . estabelecimentos podesseni fazer a prosperidade do te de siso , que haja taxado as Cortes de antes ha . Brasil , não porião grande duvida as Cortes em lhe veren perdido por carta de mais que de menos em passarmos para lá essa fazenda , : que cá temos moi pontos de discreta liberalidade para com o Brasil . , sobeja , e de que muito desejamos descartar - nos , po E então he que huns poucos de ingratos , ousão ac . rém , não será oi presente Governo de Portugal que cuisar as Cortes de mesquinhas para com o Brasil , se cance e sue por mandar , como d ' antes forão , Na . e até por ellas mandarcm recolher o P . R . o qual politanos para o Brasil . ¿ De que serve hum Desem . não obstante , sua alta qualidade , não deixa de ser bargo , do Paço , Tribunal inconstitucional , qac na bum subdito e filbo de EIRei ! Quem se arroja a tão parto graciosa tinha por seu regimento o dispensar temerarios pensamentos pode contar , de certo com a nas leis ? ¿ De que vale Meza de Consciencia e Or . paga , que lhe virá ainda que seja coxeando : quan . dens no Brasil , aonde ha em verdade muitos Com . do se pozerem em eampo as paixões desenfreadas mendadores , mas nenhumas Commendas ? Para que por a vingança , cobiça , ignorancia e desespera . são Juntas de Fazenda e de Commercio , ordenadas ção , os cabeças aleivosos da infama conspiração e instituidas á laia de Targini ? Tudo o que perten (oh ! não se duvide) pagarão con ellas , subverti . cia ao foro contencioso ; e sc ordenáva por esses Tçi . dos , dentre os primeiros , no fatal boqueirão , que bonacs extinctos , intentavão as Cortes passar para abrirão : e ai da nação , que os seguir , ou lhes der os one ficarão existindo , ou para outras , que se de ouvidos !

is vem crear de novo , mais aecommodadas que os ad . He notavel , por mentirosa , a asserção de que digo6) ao systema Constitucional , e ás necessidades no Brasil só se jurárão as Bases da Constituição , e do Povo ; por isso , he dolosa falsidade o dizer . se , que em Portugal se promettera offerecer aos Brasi . que as Cortes a bolirão a Casa da Sopplicação do leiros a Constituição , que se em Portngal fizesse , Brasil , e que intentavão reduzilo ' a estado de colo . para elles a aceitarem , se bem lhes parecesse , Dia , obrigando os Brazilciros , como dantes , á virem O caso he , que no Brasil não só se jurarão as Ba . demandar seus recursos de justiça a Portugal . A bo . ses de presente , mas já se tinha jurado de futuro , à lirão el verdade as Cortes a Casa de Supplicação , * Constituição , como as Cortes a fizessem em Porty . mas crearào logo no Rio de Janeiro e nas outras gal : assim o jurou ElRei no Rio de Janeiro com provincias . Casal de Relação que 890 récurso de illimitada confiança ; e assim o jurárão , depois del . aggravo decidirão todas as causas em ultima instan Jes todas as authoridades das varias provincias do cia , sem obrigar as Partes a recursos dispendiosos Brasil , humas após outras , segundo 38 . Gazetas des . e . multiplicados , qne ' tornão incerto e precario o dia se tempo o referirão ¿ E como , podia ser o estar . se reito de propriedade ; e só no caso de resista (re a esperar por todos , até ao ultimo , Deputado do curso extraordinario , que não , impede a execução Brasil ? ¿ De quem he a culpa , se não tem vindo de sentenças ' , e o curso de justiça) he que permiti

tirão o poder recorrêpese a Portugal . Assim ficarão homem poblico no mesmo relazem as qualidades ganhando muito todos os Povos do Brasil ; e assim mais sublimes , de que pode adornar - se bum Magis . ficão esses que tanto desfigarão a verdade conhecia . trado ; pois na administração da Justiça Civil ja da , perdendo algun crédito elopinião , que dantes , mais se observou , que a amizade , odio , ou inte . , podesse meter de suas pessoas : i . . ! ! ! " * ! ! ! * Fesse fizessem pender o fiel da balança é que a sua

Passaremos por alto a extravagante compparação inalteravel rctidão , e imparcialidade soffressein o que se faz entre o Governo de Trlonda e o do Brasil . mais pequeno , abalo . Na administração da Justiça Se esses que a forzem fogsem sinceros no que dizem , Criminal nynoã se vio , que Cidadão algum , wese . mał poderião escapar á tacha de ignorantes que mal mo antes da Regeneração , fosse privado da liberdaa sa bem o que lhes convém , s ! . . . mali smo

de sem culpa formada : elle ha sabido com huma Oro pois sajbão que os Irlandezes vivem tão apera bem entendida , e judiciosa : filantrópia , súa visar ao reados dos Ingtezes , como os escravos dosa Espartao desgraçado o rigor das Leis , quando compativel noss na Irlanda ha hum Vice - Rei , que tem os poel com a magestade das mesmas , sem que todavia o deres de bum Capitão General no Brasil ; e agora perverso tenha acbado disfarce para seus crimes , mesmo que jsto escrevemos , - regnereo o Marquezi de og baja corrido perigo a segurança publica . Na Wesllesler , actual Vice - Rei de Irlarida e alcançou do administração da Fazenda be a toda a prova a sua Parlamento Inglez o suspenderem - se cm Irlanda todas limpeza de mãos , e desinteresse , e até mesmo não as formas de processo judicial , e estão agora lá as for . ha sido huma só vez que a sua bolça tem servido cas trabalhando com toda a actividade e presteza da de subsidio para o pontual pagamento dos infelizes . guilbotina . Acaso quererão os Povos do Brasil , ten - Expostos ern occasiões de fallencia do respectivo do sandades das cebollas do Egypto , emparelbar com Cofre . Não falamos em sua cordcal adhesão ao Sys Irlanda , e tornar a ser regidos por o antigo systema tema Constitucional , não só por que em varios Pe . de Capitães Generacs ?

. riodicos isso tem sido patente , mas tambem por que , Povos do Brasil ! Que queréis ? Se dais ouvidos a ' sendo eni hossa opinião o Ministro mais Constitua . esses que vos arrastão para o precepicio mal pode aicional o , que melhor desempenha os seus deveres , gente de senso commum advinhas o que quereis ; e não ' o que ostcnta vãas plataformas , tudo sobre porém , se vosso bom engenho natural consultardes , tal ponto fica anteriormente dito . ' A ' face pois do e o estado presente das cousas , e o caracter desses exposto , bem como de similhantes exemplos , que que vos aconcelhão , vire is a cabir Da seguinte : são será dificil encontrar , pensamos , não ser pa . pagina de Rouseau .

radoxo a asserção , que fizemos = Parecer - lhe - ha Braves Polonais ! prenez garde , prencz garde ! que , talvez , Senhor Redactor , que o panegyrico , que pour vouloir trop bien être , vous n ' empiriez votre si . deixamos tecido , seria à caso dictado por espirito tuation . En songeant à ce que vous voullez acquerir , de adulação ; mas , além de qoé similbantes produc n ' oublicz pas ce que vous pouves perdre . .

ções serppre temerosas da luz , e moi alheias dog 2 quer dizer " .

actoars tempos , não se annuncião em publico com Valorosos Polacos ! oh ! tomai cautella , não queira es aquelle denodo , de quem não teme contradicta , e . á força de apetecer estar muito bem , précepitarvos em que caracteriza a verdade , casualmente nos acha . peor estado . Pensando no que quereis adquerir não mos em circunstancias , de não termos a pértender esqueçaes o que podereis perder .

deste Ministro (cujo triennio tambem está no decli Em meio desta desordem , que não nos tomou de nio) outra cousa , se não a continuação da sua rea subito , serve - nos de consolação a esperança mui éta administração da Justiça , e em taès termos to o ' rta de que o Governo tomará agora nova energia , de o exposto não he mais , do que hum effeito es estimulado por o apecto do perigo . Agora mais se pontaneo da effusão de nossos corações inflamadosi alargarão os braços do Governo , que estavão algun pelo prospecto da virtude , é hum tributo devido tanto sopeados ; as Cortes occupar - se - hão só de obje , ao mérito ; pois , assim como be proprio de tempos ctos , que lhe mereção a attenção ; e tudo em breve Constitucionaes , denunciar perante o Publico o Ma entrará na Ordem . Ainda aoginenta mais nossa es . gistrado déspota , prevaricador , é indigno , da mes perança o termos bum Rei como merecemos , que ma forma o he , fažér , que seja conhecido o hon pode ter de appellido - O 1 . º Constitucional do Rei . rado , virtuoso , e benemérito ; e por essa razão igual no Unido .

mente esperamos , Senhor Redactor , que nos que -

rerá fazer o grande obsequio , de inserir esta no séu - Senhor Redactor : - Repetidas vezes temos obser . excellente Diario , pelo qire nos confessaremos ex . vado , que contra os Magistrados se tem feito indis . ' tremamente obrigados . Penalva do Castello 8 de Fe . tinctamente as mais crueis invectivas , parecendo vereiro de 1822 . = Sens Veneradores muito , atten por similhante fórma , querer estabelecer - se , que tos . = José Maria de Mello e Castro de Abren . = todos são da mesma laja , o que nos não parece de Manoel de Gouvêa Ozorio . E Ó Bacharel Miguel Yazão , e justiça ; pois supposio bajão mnitos , que Antonio da Silva Pinto . = 0 Major Antonio de Car deslustrão esta ordem , (do que temos visto alguns vallo e Almeida ' = Seguem - se mais 21 Assignatu documentos do seu loniinoso Periodico) cosi tudo ras , assim como o reconhecimento do Tabellião das Junitos ha tambem , que fazem o esplendor , e orna . quella Villa , co do Tabellião de Lisboa , José Fere mento da mesma ; e , para não irmos mais longe , reira Días . . cisto offerece huma beni terminante prova o actual Juiz de Fora deste districto de Penalva do Castello Lemos no Diario Gaditano de 26 de Fevereiro , o 6 Bacharel Francisco Antonio d ' Andrade Moura seguinte : Mello , cujos nerecimentos são stiperiores a todo o 19 Senhores Editores ' ; permitão - me VV . mm . que elogio . Este digno Magistrado além das luzes e ta . lhes faça algómas reflexões sobre o estado dos cas Jentos , que ninguem pegar - lhe pode , se tem feito ceres e sobre os meios os mais convenientes para accreditar por suas eminentes virtudes tanto en ga adiantar os objectos que se devem propor os Legisa vida privada , como publica : como particular nelle Jadores , e os que Governão as Naçoey . . . se deviza bunt Cidadão de conducta , e moral irré . Os delictos são as inferinidades da sociedade ; os prehensivel , incessantenu nte dedicado a actos de delinquentes são os enfermos : as penas civis são a beneficencia , e desempenhando para com estes Por disciplina é ráedicina para a cura . Se fazem crescer vos af allribuições do mais desvelado Pais como a enfermidade , se a não allivião , sio ineficazes ,

;

SABBADO 16 DE MARÇO .

e

. . . . . LISBOA 15 de Março .

. :

. w

.

José Joaquim Terrier , tendo sido accusado no Periodico

Astro da Lusitania (N . ° 254) de prevaricação relativa mente a bum bilhele da Loteria , que na Fabrica das Se - das se fizera em 1816 , senlio por isso a impressão doloro , sa , que semelhantes invectivas costumão excitar no espiri to do homem sisudo , e honrado : etendo seguido os meios legaes , e competentes para desenvolver completamente aquelle enredo , e dissipar quaesquer suspeitas , que elle possa ter produzido , sobre a rectidão , e franqueza de sua conducta em tal negocio , ten a honra de offerecer ao Publico , para desengano de quem o não conhece de per , to , o resultado de suas diligencias nos seguintes docu mentos .

Diz José Joaquim Terrier , que para Requerimentos que tem se lhe faz preciso , que o Escrivão desta Carrei cão lhe pasốc por Certidão o que o Supplicante apontar da Devassa , a que se procedêra por Ordem de Sua Mages tade , sobre o descaminho de hum bilhete da Loteria da Fabrica das . Sedas , e Obras das Agoas Livres , com o premio de 10 : 000 , 000 réis ; e como se lhe não pode pasa sar sem Despacho : : :

tes , da dita Loteria , combinando tudo com a declaração do referido Periodico , na parte que se achą notada , e ing quirindo tambem testemunhas , que possão depor sobre o que alli se deduz , e o dito Ministro deve mui escrupulon gamente examinar , para que chegando este negocio a maior evidencia possivel , como exige a sua importancia , haja de informar do seu resultado , dando de tudo conta pela dita Secrelaria de Estado , para se determinar o mais que for conveniente em objecto tão melindroso , e digno da maior attenção . Palacio de Queluz em quatro de Outubro de mil oitocentos e vinte e bunu . - José da Silva Carvalho Cumpra - se , e proceda - se Ferraz . - .

E não se continba mais cousa alguma em a dita Pora taria , que se acha nos ditos Autos ; e logo se , via estar po rosto dos mesmos a Conta do teor seguinte : es ! " ; !

a

b

Conta .

Passe . . . Botto

. .

. . .

Pede a V . S . seja servido mandar , se lhe passe a referida Certidão na fór ma que requer .

E R . M . i

in Henrique José Monteiro de Mendonça , Escrivão de shum dos Officios da Correição do Crime na Repartição

do Bairro Alto , e seus Julgados , por Sua Magestade Fi - i delissima , e Constitucional , que Deos Guarde etc . Cer . 2 , 0 tifico , que em meu poder , e Cartorio se achão buns Au

tos , cujo titulo he o seguinte : . .

Titulo dos Autos .

Mil oitocentos e vinte e hum = Bairro Alto Devas . sa , a que por ordem de Sua Magestade , expedida pela Se - cretaria de Estado dos Negocios da Justiça , procedêra o Doutor Simão da Silva Ferraz de Lima e Castro , sobre o premio de dez contos de réis , que sabíra em o numero dez mil e quinze da Loteria da Fabrica das Sedas , c Obras das Aguas Livres , em o anno de mil oitocentos e deze -

. SENHOR - Foi Vossa Magestade Şervido por Por , taria de quatro de Outubro mandar - me proceder a De vassa , e ás mais escrupulosas averiguações sobre os livros da Loteria , que em beneficio da Fabrica das Sedas se fer no anno de mil oitocentos e dezeseis , bean como sobre 99 bilhetes , que , por falta de venda ficarão pertencentes á mesma Fabrica , combinando tudo com o que a este reg speito se refere no Periodico intitulado Astro de Lusitas nia Numero duzentos cincoenta e quatro Examinej os bilhetes , e achei , que seus numeros erão exactamente os mesmos , que vem apontados nos documentos da represent tação folhas quatro . Examinei os livros em que se fez a escripturaca escripturação da mesma Loteria , e achei que estavão bem regulares , constando do livro B = que na secção deci ma em quatorze de Setembro sahíra ao bilhete dez mil e quinze o premio de dez contos de reis . Exigi os mais do cumentos menciaes , como a lista que devia acompanhar os bilhetes no cofre , aquella que ao mesmo tempo se deveria remeuler para a Contadoria , a fim de lá se fazerem os as . sentos de conformidade , o livro em que estes se fizerão , e por fim qualquer termo ou lista rubricada e encerrada , que provasse a identidade dos bilhetes ; mas unicamente existe huma assignada pelo defupeto Escripturario Antonio Jas quario Cordeiro , em dala de dois de Outubro , que come bina com os documentos apontados , e com buma outra de que José Joaquim Terrier se servia na Santa Casa da Mis sericordia , para fazer as suas annotações de Premios , ou cle Brancos , a qual não he primordial , mas sim feita hum mez depois de começada a extracção , o que consta do Auto folhas quatorze . Tomei as declarações constantes de folhas dezeseis até folhas vinte e oito . Ouvi as Testeinu nhas , que razão tinhão para deporem na Devassa , e por fim tirei hum Summario que vai appenso , para liquidar da melhor forma a verdade do acontecido . Tanto nas de clarações , como na Deyassa , he constante que Manoel Lie borio Diniz recebêra o Premio de dez contos de reis , o que elle mesmo confirma a folhas vinte e tres , dizendo , que Pedro Joaquim Rodrigues , não querendo por motivos particulares figurar nesta cobrança , o incumbíra della ; o que o mesmo Pedro Joaquim Rodrigues jura a folhas vin te e cinco . He igualmente constante , que José Joaquim Terrier estava incumbido dos arranjos de toda a Loteria . Não he liquido se os bilhetes se guardárão no Cofre da Fabrica ao segundo , ou ao terceiro dia depois de principia da a extracção , mas be inquestionavel , que andou a ro da antes destes serem fechados . He certo , que depois de alguns dias , ou depois de finda a extracção , forão mus

seis .

E não se continha mais cousa alguma em o titulo dos ditos Autos , e nos mesmos se via e mostrava estar a Por taria do teor seguinte :

Portaria .

Manda ElRei pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça remetter ao Corregedor do Crime do Bairro

Alto a inclusa Representação da Commissão da Fabrica ' das Sedas , e Obras das Aguas Livres , em que instante -

mente pedem , se proceda a Devassa sobre o que se escre / Veo no Periodico intitulado Astro da Lusitania , Numero

duzentos cincoenta e quatro , respectivo á Loteria que se ; fez na dita Fabrica no anno de mil oitocentos e dezeseis .

E ordena , que o dito Corregedor proceda logo nas mais miudas e exactas averiguações á vista dos livros , e bilhe

dados os bilhetes para o Cofre do Armazem da venda , o facto de Manoel Liborio Diniz receber o Premio , de com o fim de se formalizar com regularidade , e limpeza ser socio de Terrier , e de occuliar a pessoa a quem elle a Lista final . He certo , que só apparece a Lista de dois de pertencia , não depõe contra ambos , por quanto Terrier Outubro , a qual combina com a dos assentos particulares não necessitava para haver a importancia de dez contos de José Joaquim Terrier ; e como estes assentos fossem os de reis , de chamar o seu socio , e mais natural era goe que elle fez na Santa Casa da Misericordia , é como no chamasse huma pessoa desconhecida . Por fim ainda que ' Termo a follias vinte e sele declarasse . Manoel José de algumas Testemuohas no corpo da Devassa , e no Sun Oliveira , que tinha sido o incumbido das Listas dos nu - mario particular , que tirei sobre o comportamento , teres , meros , mas que só huma fizera no primeiro , ou segundo e baveres de Pedro Joaquim Rodrigues , digão , que este dia depois de principiada a extracção , e que esta Lista di - não tem melhorado de fortuna , todavia outros o declarào , pidida em tres partes fora a mesma que Terrier levára dizendo , que mudou para melhor casa , que pagou a reo para a Misericordia , c que depois de concluida a Loteria da de tres annos adiantada , e por fim que tem empres . fizera a segunda , quando os bilhetes estavão no Armazem tado alguns dinheiros ; é como além da sua aborrada pro da venda , Lornei a tomar - lhe outra declaração , que vai bidade , temos o seu juramento , e aquelle de Manoel L . uppensa , a fim de ver , se aquella era a primeira Lista de borio Diniz , julgo importarem mais estes do que o co que tinba feito menção , por isso que era datada de dois nhecimento negativo , que algumas pessoas tem do seu ca . de Setembro ; reconheceo a letra numerica , e não a alphać pilal , quando outras o reconhecem . He o que tenbo a betica , dizendo que a primeira he sua , a segunda de informar ; Vossa Magestade decidirá o que lhe parecer . Terrier , e que não he a que servio na Misericordia , por Lisboa dez de Dezeinbro de mil ojlocentos e vinte e hum , = que não estava dividida ; porém acho alguma falta de Corregedor do Crime do Bairro Alto = Simão da Silva unidade na sua segunda declaração , por quanto na pri - Ferraz de Lima e Castro . meira jurára , que só tinha escriplo duas Listas , e se esta E não se continba mais cousa alguma . em a dita conta , não he a quê diz suppôr dividir - se , então já temos tres . que se acha nos ditos Autos ; e nos mesmos se via estar a Todas estas circuinstancias , a possibilidade de haver huma Portaria do leor seguinte . troca de bilbetes , a falta de documentos legaes , que mos trein a sua identidade , o facto de Manoel Liborio Diniz

. Portaria . ' ir receber o premio dos dez contos de reis , sendo então socio de Terrier , e por fim a carencia daquellas formalida . : Manda El Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios des , que se não guardárão , derão principio a huma suspei . do Reino remetter ao Corregedor do Crime do Bairro Al ta que tem por base a presumpção , mas que não he abo - to a Devassa , a que procedeo , e mais papeis juntos , tudo nada nas provas que a Lei condemna . He com tudo estra . respectivo á accusação feita a José Joaquim Terrier ; e os nbá a omissão que se nota nesta Loteria , mas mais repre dena , que o dito Ministro á vista do que se acha proces hensivel a considero da parte da Direcção , a quem o Go sado , lance o seu despacho segundo entender de Direito e verno tinha confiado a administração dos negocios da Fa - Justiça ; para que possão depois proseguir os termos legas brica , do que naquelle , a quem a mesma Direcção com e competentes sobre este objecto . — Palacio de Queluz en metteo este arranjo particular ; por isso que hum tal facto nove de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e dois Filip á não desligará da fiscalização , que lhe cumpria . Porém pe Ferreira de Araujo e Castro = Cumpra - se e venha cole contra as presumpções , em que se firmão os depoimentos clusa = Botto . . . das Testemunhas que jurárão em Devassa , ha o facto da E não se continha mais cousa alguma em a dita Por . venda successiva de quatrocentos bilhetes , por isso que taria , que se acha nos dilos Aulos ; e fazendo - se estes coe entre nove inil e selecentos até dez mil cento e hum , não clusos , nelles se dera e proferíra o despacho do teor se Testou algum a risco da Fabrica , e não era regular que guinte . ficasse o dez mil e quinze : além disto o premio , que corre

Despacho . spondeo a este bilhete , sahio na decima secção , e conse quentemente muito depois de estarem guardados os bilhe . Não obriga = Botto . tes , que he meia presumpção a favor de Terrier , a qual E não se continba mais cousa alguma em o dito despa , cessaria , se o premio tivesse sahido na primeira , ou segun - , cho e tudo o mais , que nesta vai inserto , que se acha nos da secção ; e esta presumpção augmenta - se porque a les ditos Autos , aos quaes em tudo e por tudo me reporto , temunha vinte e tres , que depõe a folhas cincoenta e seis , de que fiz passar a presente Certidão em observancia do diz , que no terceiro dia ouvíra ao mesmo Terrier , que ti - despacho proferido na petição , em que esta principia : em

ha sabido á Fabrica hum Premio de quatro con los de fé do que vai por mim sobscripta e assignada . Lisboa Teis , e neste tempo ainda he incerto se esta vão , ou não no vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos e vinte , e dov cofre os mil quatrocentos e quinze ; e como não havia cer - annos . Desta e papel duzentos e cincoenta e ciaco réis . E teza de que hum Premio igual , ou maior coubesse a estes , cu Henrique José Monteiro de Mendonça a sobscrevi . parece que buma presumpção offensiva , e vaga , não pode vigorar contra huma real , que na verdade existe . Demais

Henrique José Monteiro de Mendonça .

.

.

.

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAIS

Segunda Feira 18 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 65 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roz .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

Ministerio dos Negocios da Fazenda .

Para a Junta dos Juros dos Novos Emprestinos . 3 M anda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

W Fazenda , remetter á Junta dos Juros dos Novos Empresti - mos a Copia inclusa da Ordem das Cortes Geracs e Extraordinarias da Nação Portugueza , de 12 do corrente , sobre não se nomearem economos na vacatura dos Beneficios das Collegiadas ; a fim de que a mesma Junta fique nesta intelligencia , e assim o faça constar a que competir para inteira execução das Determinações do Sobe . Mano Congresso . Palacio de Queluz em 25 de Fevereiro de 1922 .

A citada Ordem das Cortes he a seguinte . „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente a Con sulta da Commissão encarregada de proceder ás indagações conve pientes para se organizar a norma dos lançamentos e arrecadação dos impostos applicados a amortização da divida publica , transmit . tida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , em data de 18 de Janeiro proxinio passado , expondo a duvida que julga encontrar na intelligencia do Artigo 1 . º do Decreto de 28 de Junho de 1821 ; a saber se naquellas Collegiadas , em que os beneficios sim - plcès vagos , ou que vagaren , costumão set suppridos por econo mos em quanto se não provem , deve ou não continuar a mesma pratica : Mandão dizer ao Governo , que a generalidade daquelle artigo , exclue a duvida proposta , e que acautellande elle o caso em que se tornasse necessario o provimento de alguma Conesia ou dignidade para se não faltar ao Culto Divino , mostra claramente não ter lugar a nomeação de economos para supprir a falta dos Be . neficiados fallecidos nas Collegiadas . O que V . Ex . “ Jeyará ao co nhecimento de S . Magestade . Dcos guarde a V . Ex . " Paço das Cor - tes em 12 de Fevereiro de 1822 . = Joio Baptista Felgueiras . = Senbor José Ignacio da Costa . , ,

inclusà da Nota do Consul Geral , Encarregado dos Negocios de Franza , de 14 do corrente ; queixando - se da introducção de guar das do mesmo genero a bordo de Navios Francezes , e dos factos ha pouco praticados a bordo do Navio Efigenia : e Ordena que a Junta faça immediatamente subir pela dita Secretaria , para serem presentes a Sua Magestade todas as Informações , e esclarecimen tos sobre os objectos constantes na referida Nota . Palacio de Que luz em 27 de Fevereiro de 1822 . Jose Ignacio da Costa . , :

Para a Meza da Consciencia e Ordens . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Meza da Consciencia e Ordens remetta logo que esta teceber a consulta des de Novembro ultimo , que lhe foi remettida com Portaria de 2 de Janeiro proximo passado , sobre a intelligencia dos Decretos de 25 de Abril , e 9 de Maio . Palacio de Queluz em 27 de Fevereiro de 1822 . = José Ignacio da Costa . „

Para o Concelho da Fazenda . , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter ao Concelho da mesma as copias inclusas , as signadas pelo Official Maior da dita Secretaria , tanto da consulta do Concelho de 19 de Janeiro ultimo sobre a da Junta da Fazen da da Ilha da Madeira de 28 de Julho do anno proximo passado , ' relativa á sahida das Patacas Hespanholas daquella Provincia , e apprehensões que dellas se havião feito ; como da Resolução , que Sua Magestade houve por bem de tomar na dita consulta em data de 23 do mez proximo passado , para que o Tribunal fique na intelligencia da mesma Real Resolução , e de que a propria foi remettida com todos os papeis á referida Junta da Fazenda . Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1822 , José Ignacio da Costa . ,

Para o Thesduro Publico Nacional . , , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional à copia incluza da Portaria de 29 do corrente , expedida pelo Ministro e Secreta rio de Estado dos Negocios da Guerra acerca do oferecimento a beneficio da Nação , constante da copia tambem junta , que faz o Juiz de Fora de Mourão , Alipio Anthero da Silveira Pinto , de todos os emolumentos que tem vencido , e de futcro vencer pela promptificação de transportes naquelle lugar ; a fim de que fique na intelligencia do que na inesma Portaria se refere ; e se veri fique effectivamente o mencionado offerecimento . Palacio de Quie luz em 28 de Fevereiro de 1822 . José Ignacio da Costa . ,

Ministerio dos Negocios da Guerra . Constando à Sua Magestade , que o Juiz de Fóra da Villa de Setubal , servindo de Auditor do Regimento de Infantaria N . º Ź , officiára ao Coronel Commandante do mesmo Regimento , or denando - lhe a convocação de hum Concelho de Guerra , e assi gnalando - lhe para este fim o dia , hora , e lugár : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , declarar ao sobredito Juiz de Fora , para sua intelligencia , que na qualidade de Auditor , não tem que dar ordens ao dito Coronel , inas siin que recebellas delle ; e que no referido caso , o que lhe toca he propôs ao Coronel a necessidade que ha de se convocar novamen té o Concelho , mas que a hora , o dia , ĕ todas as mais circuns tancias são da competencia do mesmo Coronel , ficando igualmen te na intelligencia de que , além de ser esta à sua obrigação , exi ge o bem do serviço , que entre as differentes authoridades , to das as communicações officiaes sejão feitas com a attenção , e po lidez , que a dignidade de cada huma das mesmas authoridades re quer . Palacio de Queluz em 28 de Fevereiro de 1822 . = Candi do José Xavier . »

Para o Concelho da Fazenda . , , Manda E [Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa zenda , remetter ao Concelho da Fazenda a copia inclusa da Ordem das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza , de 22 do cor - rente , e o requerimento e documentos a elle juntos , de João Baptista Oreille , a respeito de lhe ser denegada a franquia , que requereo , de 82 barris de vinagre , que vinhão com destino para o Rio de Janeiro : E Ordena que o Concelho cumpra , sem perda de tempo , o que na mesma Ordem se determina . Palacio de Que lua em 25 de Fevereiro de 1822 . = JOSÉ Ignacio da Costas ,

A citata Ordem das Cortes he seguinte . „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Géraes , e Extraordinarias da Nação Portugucza , Ordenão que lhes sejão transmittidas as informações necessarias sobre a inclusa representa - ção , e documentos juntos de João Baptista Oreille , acerca de lhe haver sido denegada pelo Concello da Fazenda a franquia que re quereo de 82 barris de vinagre carregados em o seu Navio = Le Henry = surto no Tejo , e vindo de Antuerpia com destino aos portos de Lisboa , e Rio de Janeiro ; suspendendo - se no entretan to qualquer procedimento sobre este objecto . O que V . Ex . “ le vará ao conhecimento de S . Magestade . Veos guardé a V . Ex . a Paço das Cortes em 32 de Fevereiro de 1822 . = João Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio do Costa . , Para a Junta da Administração do Tabaco .

' „ Manda EjRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , remetter á Junta da Administração do Tabaco a copia

Ministerio dos Negocios da Justiça .

A ' Commissão de Constituição por dependencia ; José Theó EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1822 . • tonio de Andrade e Sequeira . * , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus A ' Commissão de Fazenda : Maria Benedita do Carmo Nobre . tica , participar ao Senado da Camara , para sua intelligencia , que Ao Governo : Bento Fernandes , e outros do Lugar das alturas ; as Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , toman Francisco Xavier Teixeira de Magalhães ; Guilherme Archer ! José do em consideração o Decreto pelo qual João José de Mascarenhas Paulo Escudeiro ; Thereza de Jesus ; Thimotheu Claudio Baptista : de Azevedo e Silva , foi despachado Vereador do mesmo Senado : Moradores e Sen horios de Casas em Campolide . attendendo não só a que se não mostra Certidão de corrente ; e Por parecer da Commissão , ao Governo : Anna Maria de Olio que o agraciado não tinha servido Casa de Aggravos na Casa da veira ; Domingos Bernardino Ferreira ; D . Gertrudes Vicencia Ri Supplicação , nem estava a caber em Tribunal segundo se exige ta Nogueira ; José Alberto do Canto ; Officiaes de Milicias de San Mo Decreto de 8 de Agosto de 1778 , mas tambem a que a verifica tarem . ção da referida Graça não he compativel com o novo systema das

- * - Camaras ; como vai a ser considerado o Senado de Lisboa . Resol : vêrão em data de 5 do corrente mez , que o citado Decreto se Relação dos Parrochos , é mais Ecclesiasticos que tem prégade e vão acha nos termos de poder executar - se . Palacio de Queluz bem do Systema Constitucional ; segundo as contas dadas peios em 13 de Março de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

respectivos Ministros Territoriaes , em consequencia das Ordens (Negocios Civis .)

expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , Fortaria ao Intendente das Obras Publicas para emprégar nas mesa comprehendendo - se em algumas a opinião dos Povos dos seus dise mas obras hum Réo .

trictos , e o zelo com que se tem perseguido os Ladrões ; e Sal . Portaria ao Juiz de Fora da Villa de Ancã , em resposta a huma sua teadores . conta .

Oliveira dHospital . Portaria ao Corregedor de Linhares para deferir a hum Requeri O Juiz Ordinario , participa viverem os Povos na maior tran mento da Camara da Villa de Gouvêa .

quillidade , é livres de Salteadores : que o Vigario Joaquim Ber Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para deferir ao Reo nardo Garcia , ' aa , e tem dado evidentes provas de bom Constitu . . querimento de Brites da Rosa .

cional , recapitulando em suas Honilias os grandes beneficios , Portaria ao Desembargo do Paço remettendo - lhe a Devassa contra vantagens de que estamos gozando ; ha tambem dois Sacerdotes

o Ouvidor da Comarca de Ouro preto ; para fazer proceder de ideas Liberaes o Padre Manoel Garcia de Abranches , e Manoel conforme a Lei .

Luiz Garcia ; e o Cura da Igreja de Lagiosa , Bento Lopes Fer Portaria ao Juiz de Fora de Eixó em resposta a huma sua conta r eira , he das mesmas ideas . Tortaria ao Chanceller da Casa da Supplicação remettendo - lhe a

Braga . " Devassa a que mandou proceder a Junta do Governo da Bao , O Juiz de Fóra do Civel , participa que o espirito publico bia contra o Conde dos Arcos , para ser sentenceada

dos Habitantes da Cidade , e Termo , está em perfeita tranquilli Portaria ao Senado da Camara participando - lhe a Resolução das dade , e os Povos com adhezão ao Systema Constitucional , que . Cortes relativa ao Desembargador João José Mascarenhas . Os Parrocos da cidade , e Termo explicão os bens que a Nação Portaria ao Corregedor de Bragança para remetter a Informação , gosa do Governo Constitucional . que lhe foi ordenada sobre hum Requerimento dos Moradores

Villa de Frades e Vidigueira . . de Monte Alegre .

O Juiz de Fora , participa que os Povos gozão da maior tran (Negocios Ecclesiasticos .)

quillidade , e que não consta haver naquelles Termos algue Sal Ao Juiz Ordinario de Villa nova de Pascoa para informar a res teador , que o espirito publico he muito Constitucional , aber

; peito de expressões anti - constitucionaes em hum Sermão . çoando cada qual á porfia a nova ordem de cousas : Os mesmos Em Requerimento de Antonio Joaquim Moreira de Carvalho Lo sentimentos se divizão no Clero Secular , e Regular , sendo di bo , e outros ao Arcebispo Primaz para informar .

gnos de Louvor os dois Parrocos D . José da Virgem Maria e Cas Dito de José Lourenço Villaça ao mesmo para Ordens .

tro , e Francisco Dias , aquelle da Villa de Frades , e este da Vi Dito de Antonio de Arantes ao mesmo para ditas .

digueira , pelo fervor com que publicão , e explicão tudo quanto Dito de Manoel Pereira da Silva ao mesmo para ditas .

he tendente ao Systema Constitucional ; e de especial Louvor o Dito de João Ignacio Rocha á Meza da Consciencia e Ordens Religioso da Provincia da Piedade , e morador no Convento de . para consultar sobre o proyimento de Igreja .

Santo Antopio de Villa de Frades , Frei João de Beja , pelo pu Dito de Soror Águeda Maria Thereza , Beneplacito em Breve . . . blico enthusiasmo que mostra pelo novo Systema , o que exube . Dito do Juiz e Mezarios da Confraria de S . Pedro Gonçalves no rantemente fez patente na Oração que recitou na Matriz da Porto dito .

Villa . Dito de Domingos Luiz dito .

Canha . $

. (Segurança Publica ,

O Juii Ordinario , diz que no seu districto não tem apparecido Portaria ao Juiz de Fora de Lamego , para informar ó Requerimen . Vadios , nem Salceadores ; que o Prior da Igreja Matriz , José Joa

to de Joaquim da Fonseca , em que se queixa de o reputa quim da Silveira , tem por vezes , explicado ao Povo o Systema rem vadio .

Constitucional , e que todos se achão muito satisfeitos com a nos Portaria ao Ministro da Guerra , , remettendo - lhe o Requerimento sa nova Regeneração . de Pedro de Sousa e Silva .

Sant Iago de Cassem . .

o Juiz de Fora , participa que todos os Parrocos se esmerão Relação dos Requerimentos feitos ás Cortes que tiverãc direcção pco em promover o Systema Constitucional , devendo ter distincção o la Commissão de Petições nos dias declarados .

Prior Juiz da Ordem da Villa o Bacharel Jorge Manoel Lobo , En 15 de Fevereiro .

que em diversas Homilias tem explicado as Bases da Constituição ; A ' Commissão Ecclesiastica de refórna : Mezirios da Confraria e o Beneficiado Francisco Rodrigues Galuffo ; os Priores de Santo de Nossa Senhora da Encarnação do Lugar da Amexoeira .

André , Francisco José de Borja ; o de S . Bartholomeu , José Ma . A ' Commissão de Estatistica ; Camara , Nobreza , e Povo do

ximo Possidonio ; o de N . Senhora a Bella , Pedro Rapozo Sallema ; Couto de Ois do Bairro .

o de Santa Catharina do Valle ; João da Silva ; o de S . Domin A ' Commissão de Fazenda : João Venancio de Castro ; Marian - gos , José Crispim dos Santos Malveiro ; o de S . Francisco , Anton no José Coutinho .

nio Pereira ; e o de S . Pedro de Mellides , Joaquim de Santa An Por dependencia á Commissão de Justiça Civel : Padre João na Soares , os quaes todos tem dado decididas provas do seu pa Monteiro .

triotico Zelo , bons costumes , e decedido amor á nova ordem de A ' Commissão Militar ; José Rodrigues Vicente da Fonseca . cousas . Ao Governo : Juiz de Subrino , homens de accordo , e mais

Tarouca , c annexas . freguezes da Igreja Matriz de Santa Cristina de Cerzedello , Dó O Juiz de Fora , participa que todos os Povos do seu distri . mingos Antonio Ribeiro Guimarães .

cto tem abraçado com enthuziasmo a Causa da Nação , e da Jus . Não compete ás Cortes : José Campelo Pinto ; José Pinto de tiça , que a opinião publica em favor do Systema Governativo , Azevedo ; Josè Rodrigues Moura ; Rita Ignacia da Costa .

he radicalmente fundamentada ; que todo o Clero he muito obe Não vem em forma , nem compete ás Cortes : Joaquim Ano diente á Execução das Leis ; e entre o Clero Secular se distingue tonio .

por huma invencivel adhezão ao Systema Constitucional o Padre Em 16 de Fevereiro .

Gabriel Saraiva de Carvalho , do Concelho annexo da U canba , que A ' Commissão das Artes por dependencia : Corporação da Fa em todos os Sermõcs explica ; inculca , & louva o mesmo System

متناست ،

نقد عمدتا

plicação desta Cidade , e protesta que continuará a

seguit a vereda da recta justiça , como sempre até CORTES . Sessão 3264 - 16 de Março . aqui tem feito : . (Presidencia do Sr . Fagundes Varella .)

Mandou - se á Commissão das Petições , hum res • Lida é approvada à seta da antecedente , entres querimento do Procurador dos Lavradores do Alto gárão os Sewberes Corrêa de Seabra , Peixoto , e Douro , sobre trocas de Vinhos . in i forrêa Telles , os set19 votos particulares , contra : O Sr . Braamcamp entregou , para se lhe dar o com . rios á decisão tomada pelo Soberano Congresso na petente destino , huma representação de trezentos e Sessão de hontem , sobre o paragrafo 6 do artigo dez Lavradores , e Negociantes de vinhos da Pro . 200 do projecto de Constituição , e logo passou o vincia da Estremadura ; ein que pedein providen . Sr . Felgueiras a dar conta do expediente , mencios Cias a certos malos que expõem se Hando os seguintes officios : 1 . ° do Ministro dos Ne . o mesmo Sr . pedio , que se imprimisse hirm nua gocios do Reino remettendo as plantas que se tira . mero sufficiente de projectos sobre as relações com rão dos Cárceres das Inquisições de Lisboa , Coim . perciaes entre Portogal , e o Brasil , a fim de serem bray ' e Evora ; mandárão . se á Commissão das Artes : distribuidos , para que os Povos conheção , que já 2 . º do Ministro da Fazenda com huina participação o Congresso tinha cuidado em remediar os malos da Junta da Fazenda de Pernambuco , sobre a re - quc a sobredita représentação ' aponta , antes de lho mégsa de certa quantidade de Pão Brasil ; passon á havereth lembrado : approvado . " Commissão de Fazenda : 3 . com huma consulta da Fez o Sr . Freire a chamada , ö disse que se acha . Junta do Comoercio , datada de 14 do corrente , só vão presentes 109 Senhores Deputados , e que fala brc certo requerimento , em que se pede o alivio de tavão 29 . humà molta ; mandon se á Commissão de Fazenda : . . .

' Ordem do Dia . - 4 . 9 . expondo os abošos que se commettem pelo abati : . . ,

foraes . : mento de direitos nas materias primas , e propõe o Versou a discussão sobre o artigo addicional ao meio de se evitarem ; passou ás Commissões das Ar projecto primitivo dos Foraes , artigo 6 . " Os Focos tes , Fazenda : 5 . º do Ministro dos Negocios Es . e Pensõès certas , impostas - na ' s terras pelos Foraes , trangeiros , incluindo it ' s notas dos encarregados de ou pelos Senhorios , en consequencia do dominio França , e Prússia reclamando contra certas despes que pelos mesmos Foraes tinhão nellas , serão redu zas , que os seus Consules são obrigados a fazer ; zidas a metade como forão as quotas incertas . Sona mandou se á Commissão Diplomatica , . '

res Franco , Girão , é Pessanha . i Fez - se honfosa menção na acta , da felicitação 0 Sr . Borges Carneiro discorrendo sobre a igual que ao Soberanno Congresso dirige a Camara ' de dade da medida proposta no artigo , mostrou que os Agua de Páo , ' pa Uha de S . Miguel ; agradecendo Lavradores ' qne tinhão tido a infelicidade de paa ao mesnio tempo a determinação das Cortes de ses garem pensões ' certas , não devião ficar em peior parar aquella Ilha do Governo da Terceira ; ficarão čircunstancias do que aquelles que pagavão quotas a ' s Cortes inteiradas desta ultima parte .

jncertas ' , ' ficando estas reduzidas a metade , e aqnel ' . Fieárão as Cortes inteiradas de huma expozição las da mesma forma como estão , e fazendo mais al qúe ás mesmas dirige a Camara de Chaves , os Of . gnias reflexões , concluio approvando o artigó . " ficiais da sua guarnição , e varios dos habitantes O Sr . Corrêa de Seabrá disse , quë ainda que este da quella Villa , em gre mostrão de que maneira so artigo hia augmentar ờ sën patrimonio de alguns Jeminisá rão o dia 26 de Janeiro , e 26 de Fevereiro , mil cruzados , não podia com ' tndo ' approvallo , por e renovão os seus votos de adhesão ao Systema Cons . Hbe parecer que não estava conforme com a justiça : titucional .

i 1 . º porque sendo muitos , é mui variados os foros Ouvio . se com agrado a felicitação que faz o Prior sabidos , tanto na qualidade , como quantidade , a de S . Thiago , em Torres Vedras , João Geraldes de que circunstanciadaipente passou a mostrar ' , este Motos , e ao mesmo tempo assegura , que os Povos artigo como se fosse rémedio universal se applicava daqúdas Fregnezia , são todos Constituciopaesi e a todos seni distincção : 2 . ° porque diminuindo con : que elle não tem deixado de ensinuar o novo Syste . sideravelmente os bens nacionaes , indirectamente ma , tanto do Pulpito como em toda a parte onde destruia a melhor regalia da Nação Portugreza , róde , ficarão as Cortes inteiradas desta ultima parte . que consistia em não ser collectada , se pão na falta

A Commissão creada en Coimbra para fazer ofCo de bens Nacionaes , o que provou com huma carta digo Criminal , representa a necessidade que ha de do Sr . D . Affonso III , a seu filho , e aos Deputados se nomear ontro membro para a mesma Commissão , em Cortes : 3 . ° porque por este artigo se preferia á para substitnir João Fortunato Ramos , eleito De Utilidade de alguns individuos , isto he dos que pos putado pela Provincia do Espirito Santo ; mandou sujão os Being Nacionaes , ao de toda a Nação que se á Commissão de Justiça Criminal . -

necessariamente havia sofrer buma contribnição , O Sr . Deputado João , Maria Soares Castello Brane para supprir o deficit qne acarretava este artigo : co , offereceo para as urgencias doestado , cincoen , observou mais , que a Universidade ficava de todo ta mil réis mensaes , começando desde o primeiro perdida , e muitos estabelecimentos de beneficencia ; de Março corrente em diante , e ' m quanto for Depu . que os crédores do Estado ficavão illudidós , dimi . tado de Cortes ; foi recebida com agrado esta offer . nuindo - se consideravelmente os capitaes applicados ta , e mandon - se ao Governo para fazer effectiva a para a amortização da Divida pública , e respon . suncobrança .

dendo aos argumentos em contrario , disse , que em Teve o mesmo destino o offerecimento que fez Portugal os foros erão pezados ao Lavrador ; mas Schastião Manoel de Gouvêa Almeida , Juiz de Fora não á Javoura , que só se achava menos adiantada , de Celorico da Beira , de todos os emolumentos que aonde faltavão os meios para edificar casos , e aguas tom . vencido , e para o futuro vencer , da prompti . de réga , é concluio que " , se todavía em alguns si . ficação dos transportes para a Tropa .

tios , como se tinha dito na Sessão passada , os fo . · Ficárão as Cortes inteiradas dos agradecimentos ros erão pezados ao Lavrador , se nomea ' sse humá que lhe dirige o Desembargador José Caetano Paiva Commissão para os examinar , ouvindo os interesa j ' ereira , pelo motivo de haver o Soberano Con sados . . gresso , em attenção aos seus serviços , approvado ! 0 Sr . Rodrigues Macedo ' dividindo os foros que ã sua nomeação a Desembargador da Casa da Supo se pagabi at quatro especies ' , expot sobre cada hu .

ma dellas a spa opinião , e mostrou qne ha ferras fertilidade e ter podido vencer tantos vexames : e em qne são mais pezadas as pensões , certas , do que daqui se podia tirar , quanto se não augmentaria , aquellas que estão sujeitas a pagarem pensões in , se os seus Povos fossem alliviados de tantos tribu . certas , e depois de discorrer largamente sobre o ob . tos : que hum dos Illustres Preopinantes havia dito , jecto , concluio apoiando a doutrina do artigo . que os foros certos não opprimião , e que era ne .

O Sr . Girão segujo a mesma opinião , mostrando cessario carregar algiima cousa sobre os Lavrado . com argumentos novos , que se devia attender ao res , para os fazer industriosos , que isto era buma deploravel estado en que se encontrava a lavoura , contradicção ' , e absirdo manifesto : accrescentou , o que se não devião deixar huns Lavradores em me - que a Lei tinha sido feita para favorecer os Lavra lhor circunstancias do que os outros .

dores , e que se não dissesse que a Fazenda Nacio . 0 Sr . Sorres Franco o apoiou dizendo , que a dis . Dal perdia , por que crescendo a Agricultura , e a cussão desta Lei se hia fazendo eterna , que cada industria todos pagarão maiores Decimas , pois que artigo dava occasião a huma emenda , e que assiin huma nação cuja importação e exportação he gran . se hia prolongando a ponto de se passarem trez me . de , de necessidade , vai pagar maior quantidade de zes , e ainda à discussão estar em principio ; conti . direitos ás Alfandegas , e por este modo os rendimen . nuou a discorrer sobre a justiça , e igualdade desta tos Naciopaes tambem crescem : que á memoravel medida , e concluio a favor do artigo .

resolução tomada na noite de 4 . de Agosto em Fran , O Sr . Prz Velho apoion com argumentos fortissi . ça , é que abolio todos os censos , foros , jogadas mos o artigo , assim como o Sr . Bettencourt . , etc . he que agnelle reino deve a slia riqueza , e o - O Sr . Peixoto nostron , que os colonos , ou ren augmento em que hoje existe ; que os que dizião , deiros nenhum proveito tirarião da approvação des . que os foros certos não opprimião , não falla vão te artigo ; pois que por elle se hia proteger huma exacto á face da Nação inteira , e conclaio que pa . porção de ricos , desfalcando os interesses dos Do . ra se conhecer se o que dizia era verdade , appel . Datarios , e concluio oppondo - se ao artigo .

lava para os Povos de Traz : os . Montes , onde os fo . O Sr . Miranda disse , q11e a Lei será eterna na rog certos tem desgraçado aquella Provincia . sua discussão , e que já custava tanto talvez , como Continuárão fallando pró e contra o objecto ein o que se reclama : que os Povos conceberão gran . questão os Senhores Borges Carneiro , Serpa Macha . des esperanças quando virão que se hia discutir o do . . Fernandes Thomas , Pessanha , Soares Azevedo , projecto dos foraes , e que as razões que tinhão ex . e Pinheiro . Azevedo , e outros Srs . , e a final achan . pendido os Illustres Preopinantes , que havião fal . do - se o objecto sufficientemente discutido , foi pos . lado contra a reducção dos foros certos , não o con . to á votação pelo Sr . Presidente , e se approvou o vencião de forma alguma , pois que tanto humas , additamento em questão por 47 votos , contra 34 . . como outras prestaçõ s erão igualmente prejudi . O Sr . Vasconcellos em nome da Commissão de Ma . ciaes , e pezavão igualmente sobre os Povos . Que o rinha , leo hum parecer da mesma em resposta a hum que se tinha dito de que só os ricos ganhavão com officio do Ministro da Marinba , em que requer pro . esta medida não era exacto , pois que havendo tal . videncias sobre o pagamento dos Officiaes Marinhei . vez alguns que ganhassem a maior parte serião co ros reformados , que se achão atrazados , e expõe lonos , e rendeiros pobres , que povoações havia sobre este objecto os meios , porque se poderá fazer que lia muito não pagão 08 82u8 foros , e que mais este pagamento em dia . A ' Commissão parece , que depressa quererião ser sepultadas debaixo das rui . deve o Ministro pôr em execução o Decreto das nas . das suas freguerias do que pagallos : que não Cortes de 26 de Junho passado , que determina que sabia a razão porque devendo ser as rações incer - o pagamento de todos 08 . reformados , do mez de tas reduzidas , o pão devão ser as certas : que a sua Maio passado em diante , seja feito ao mesmo tem . opinião cra , que todos os foros estabelecidos por po ' que a classe de Officiaes effectiv 08 . foraes de qualqner qualidade que sejão , pagitem só Depois de mui breves reflexões , pedio o Sr . Per . metade do que até aqui pagavão , porque esta era nandes Thomás o addiamento deste parecer , não a idéia em que se tinha fundado a lei , e , o contrario ' porque fosse contrario a sua resolução ; mas para seria enganar os Lavradores , e que , se não dissesse se conhecer a razão , porque havendo o Congresso que o Thesouro Nacional iria perder com esta me dado ordem para andarem os pagamento em dida , pois que hum Reino era rico quando todos os questão em dia , houvesse homa authoridade que de Cidadãos são ricos , e nunca o pode ser quando a sell motu proprio , suspendesse a execução desta re . maioridade dos Cidadãos são pobres .

solução do Congresso . Approvado . - O Sr . Camello Fortes , contrariou as razões do Il Determinon o Sr . Presidente para a ordem do dia lustre Preopinante , inostrando que se não achavão de segunda feira , a Constituição , e para a hora comprehendidas na letra do primeiro artigo do De da prorogação o parecer da Commissão da Marinha creto , il reducção de metade das quotas certas , pois aciina mencionado , e levaotou a Sessão depois das que a razão por que se reduzirão as incertas , não duas horas , foi principalmente para beneficiar a Agricultura ; was sim para evitar as lutas , e demandas que a es te respeito havia sempre entre os Rendeiros , e os

NOTICIAS NACIONAES . Senhorios , o que certamente não succedia com os

LISBOA 16 de Marco . que pagavão Foros certos , pois que sabião os fo . Extracto de humo Artigo recentemente publicado reiros o que devião pagar , e nunca havia sobre es , em Paris no Periodico intitulado » Journal des De . te objecto a menor duvida .

bats . 99

. . . . . O Šr . Miranda de novo expoz qne não fôra a idéa A Revolução de Portugal , tão extraordinaria de fazer cessar demandas que tinhão dado motivo á nas suas particularidades , vai produzir ' hum sesu ta formação do projecto dos Foraes ; mas sim o pro . do vantajoso para as Seiencias . o Sr . De Balbi , no . mover , e fazer florecer a Agricultura , que o uni . bre Veneziano , já muiconhecido pela sua literatura , co meio de jato se poder effectuar , era alliviando tendo - se achado en Lisboa , onde fez conhecimento os Lavradores ; sustentou que muitos povo : havia , com varios dos Deputados em Cortes , e com pes . que se achavão reduzidos á niiseria pelos foros cer . , soas do Ministerio , alcançon a facilidade de exami tos , que a Provincia do Minho apezar da oppres . Dar miudamente os Archivos e Depositos dc . Docr . são que peza sobre a soa agricultura , só deve á sv . mentos , para delles extrabis as notas e informações

ance qui est cesena

tiros de Per

mieciou ás 10 da mas de fogo . A

Complaity :

(449 ') ane lhe fossem necessarias sobre c ' estado do Reino , tersburgo ainda não chegou ; poréin lum Correio que até aqui estavão ocenltas . Não houve objecto Inglez trouxe despachos contendo , dizem , a Copia interessante 900 lhe não fosse patenteado , tanto so . de huma nota qne o Marquez de Londonderri man bre as Alfandegas , as Tinportações e Exportações , don ao Embaixador Inglez para appresentar á Corte como sobre as Populações , e muitas outras materias de S . Petersburgo em nome de S . M . B . , e cujo oba essenciaes . O Governo teve até a condescendencia , jecto he de manter a paz entre a Russia e a Porta . e a franqueza de mandar fazer varias indagações par - Accrescenta - se com tudo que Inglaterra declara à ticulares , a rogo do Sr . De Balbi , e de lhe commu . Sua intenção de observar a mais estricta neutrali . nicar o resultado dellas . Houve finalmente huma in - dade no caso de rompimento , reservando - se o po . finidade de pessoas distinctas como Estadistas , Ma der de mandar reforços de tropas a Corfú e mais gistrados e Sabios que lhe franquearão mnitas No . pumeroza esquadra para o Mediterraneo . Pessoas tas e Memorias inedictas sobre o estado fysico , mo - que tem meios de saber a opinião do nosso Gabine . sale civil do feino . O Ensaio Statistico do Sr . De te , certificão , que não ha a minima probabilidade Balbi sobre Portugal , e as suas Provincias Ultra . de Glicrra .

(Courier .) marinas , de que está a sahir humna Edição em Fran . cer , deverá ser hunia obra das mais interessantes

Idem . que ha muito so tenha pnblicado . Tivemos occasião de examinar alguns Capitulos dessa Obra ; e tendo . As authoridades Austriacas na Illyria receberão acbado muitos factos desconhecidos , nos propomos noticia de que sc expedirão as mais estreitas ordens de communicar alguns dellcs aos nossos leitores . a todos os Pachás da Turquia d ' Europa , para re

pojren homens capazes de pegar em armas . Estão Os Habitantes da Cidade de Aveiro tendo aberto bara marchar doua exercitos hum para a Morén , e huma subscripção para com o seu producto solemni outro para o Epiro . Tambem sc mandárão Tarta . sırem o fausto dia 26 de Janeiro , o Ex . mo Bispo da nos aos Pachás d ' Azia para mandarem numerozog Diocese foi o primeiro , que se prestou , querendo corpos de tropas para a Europa , que se devem unis que a Fincção de Igreja fosse toda por sua conta aos exercitos Ottomanos no Pruth , e na margem es . As Authoridades Civis , Militares , e mais Cidadãos querda do Danubio . tomá rão sobr : si a despeza de bom Jantar para os Prezos , e de hum Espectaculo Theatral . O Dia foi

CIDADES ANSEATICAS . annunciado por huma Salva de 21 tiros de Peça , re piques , e girandolas de fogo , A Funcção de Igreja co

Hàmburgo 8 de Fevereiro . meçou ' ásio da manhã , constando de Missa a grande Acompanhia Alemã das Indias composta das prine musica , é Te Deum além de excellente Sermão . No cipaes casas de fabricantes ' do Norte da Alemanha Templo havia him grande Painel allegorico , ioven - e cujo centro se acha em Elberferd , Da Prussia , acaba cão do actual Governador da Cidade Antonio Can de abrir suas communicações com a parte que se cha . dido Cordeiro Pinheiro Furtado , qiie figurava homma republica de Haity . Já enviou huma embarcacão elevado Padrão erigido á Gloria deste Dia , com va carregada de productos das fabricas Alemãs , entre rios emblemas aluzivos ; distinguindo - se enire outros outras consas lenços de seda (Foulards) de ' Elber : as cifras dos Resturadores da Patria no dia 24 de ferd , que davão em cambio de generos coloniaes . Agosto de 1820 . Passou - se depois á Ceremonia , e Esta embarcação chegou felizmente a Porto Princia acto de Caridade de dar him abundante Jantar aos pe : o agente geral da companhia Mr . Holzschue , teve Prezos da Cadea da Cidade , e aos do Calabouço do . huma audiencia do Presidente Boyer , que o recebeo Batalhão de Caçadores N . ° 10 . Em quanto durou es - com a maior afabilidade : apresentou . The suas cre ta Funcção , conservárão - se reunidas em Coro as Re . denciaes , e hum presente da quelles lenços nos quaes ligiosas dos differentes Conventos da Cidade , agra . se acha estampada esta inscripção : Homenagem da decendo ao Céo os beneficios recebidos , e imploran . inilustria Alemã , á Alexandre Boyer Presidente de do o seu auxilio para os legisladores da Nação . De . Haity . . . tarde , reunido o Batalhão 10 em grande Parada , Esta experiencia pode ter resultados importantes : deo as salvas de alegria , repetindo - se a de 21 tiros ' a povoação negra e mulata de Haity sóbe , actual . de Peça , que tambem ao meio dia tivera lugar ; e mepte a . 580 % individuos , que vivem com bastante então o digno Conimandante do Batalhão Aritonio de comodidade e socego . Até agora surtia - se aquelle paiz Azevedo e Cunha levanton os Vivas á Religião , as " COBRA 08 refugos das fabricas Inglezas . A solidez e Cortes , e a El Rei Constitucional , que forão repeti . barateza dos generos Alemães deverão privar os Inc dos pelos Soldados , e por todos os Espectadores glezes deste canal da sua industria , Comtudo , se al . com indisivel enthusiasmo . A noite se illuminon to . guma vez poder entrar no Systema politico da Fra . da a Cidade , e no Theatro se representoi huma Peça ajustar bum tratado de . commercio com aquella ca moral , e instructiva , começando - se primeiro por républica , as mercadorias Francezas conseguirão hu . hum Drama allegorico , composição de Francisco ma preferencia excluziva ; pois alli todos fallão Fran Joaquim Bingre , conhecido pelas suas Producções cez : as escolas Inglezas abertas por Christovão não Poéticas . Não circunstanciamos as particularidades prosperá rão , co governo républicano não segur já o daquelle Drama , porque nos falta tempo , e espa . systema ipaginado por Christovão de fazer os Haitianos co ; mas não podemos omittir as ultimas linhas , com estrangeiros para a França por idioma e costumes . gne remata a expozição desta Festa , nas quaes se Pelo contrario , alguns negociantes Francezes que diz , que tanto se empenhou a Tropa , e mais Cida . tem ido a Porto Princepe , tem sido especialmente dãos nas demonstrações de jubilo da quelle Dia , quan . protegidos contra os anglo - americanos que os amca to estão promptos a empenhar - se pela defeza do Sys . çavão , e que seguramente os vêem alli com máos tema á custa do seu proprio sangue .

olbos .

A moderação de Boyer luta contra a ambição

de alguns generaes negros que quererião emprehen . NOTICIAS ESTRANGERAS .

der a conquista da parte Hespanhola . O exercito de AUSTRIA .

Haiti conserva - se com menos força que no tempo de Vienna 6 de Fevereiro :

Christovão , porém sempre tem de 30 , a 408 homens O Correio tão anciosamente esperado de S . Pei disciplinados á Europea e muita artilheria .

das fa Foulaneras moto Pri

Terça Feira " ig .

Março de 1829

DIARIO DO

GOVERNO .

HET

N . º 65 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi . .

FÀRTIGOS D ' OFFICIO .

balhos de Estadistica no Archivo Militar , no Largo do . Calhariz

Palacio de Queluz ' em 15 de Março de 1822 . = Filippe Ferreira Ministerio dos Negocios da Fazenda .

de Araujo o Castro . , Para a Junta dos Juros dos Novos Emprestimos :

Ministerio dos Negocios de Justiça . anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa Sendo presente a conta do Corregedor do Crime do Bairro 11 zenda , declarar á Junta do ' s Juros dos Novos Emprestimos , de Belén , datada em 11 do corrente , participando a prizão de 6 que a Decima que o Bispado de Elvas deve pagar , em observan - Salteadores , feita pelo Povo da Dabeja , termo de Bemfica : Manda cia do Decreto das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Por El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , louvar tugueza , de 28 de Junho proximo passado , para a amortização da ao sobredito Corregedor pelas bem acertadas medidas , que tem toma Divida Publica no anno Ecclesiastico contado desde o S . João do no seu districto para conseguir similhantes prizões ; e espera que de 1821 até ao S . João do presente anno , he od 819 ; o Bispa . continuará com o mesino zelo desta diligencia , dando conta , por do de Pinhel 512125 , e o de Aveiro 597 ooo reis , que de esta Secretaria de Estado , logo que a tiver finalizado . Palacio de vem entregar na mesma Junta , ua conformidade das Ordens . Pa - Queluz em 12 de Março de 1822 . = José da Silva Carvalho . . . . lacio de l : leluz em 27 de Fevereiro de 1823 . = José Ignacio da i ,, Manda ' El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de fuse Costa . ,

tica , que o Chanceller . da Casa da Supplicação , que serve de Rés · Decreto .

gedor , em conformidade da sua conta de 11 do corrente ; da , , Tendo consideração á inielligencia e prestimo de Gregorio do Corregedor do Crime da Corte ; e da Sentença proferida nos José de Seixas : Hei por bem fazer - lhe Mercê do Emprego de Pro - autos de devassa que sé , lhe transmittem , e que mostra não vedor da Casa da Moeda de Lisboa , que se acha vago por fallecin resultar Crime , nem prova alguma de que fosse author do meu mento de Alexandre Antonio das Neves , vencendo o competente nuscrito intitulado = Preservatiyo simples e Catholico , contra ordenado , que lhe será pago pela folha respectiva , cessando as as ideas liberaes do seculo 19 = faça soltar da prizão sin que se funcções , e vencimento de Ajudante do Director do Laboratorio acha e restituir á sua liberdade o arguido Fr . Manoel da Encarnae . chimico , e Docimastico da mesma Casa . = José Ignario da Costa , ção Sobrinho , Religioso da Congregação de S . Paulo primeiro Ere . Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda , e Pré - mita , em execução daquella sentença quę o julgou innocente , . sidente do Thesouro Publico Nacional o tenha assim entendido , não ser o author do dito manuscripto Palacio de Queluz em 13 e faca executar com os Despachos necessarios , Palacio de Queluz de Março de 1822 . = José da Silva Carvalho . , , em 27 de Fevereiro de 18 22 . = Com a Rubrica de S . Magestade . " E . PEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1822 . José Ignacio da Costa . ,

(Negocios civis .) . Ministerio dos Negocios da Marinhas

Portaria ao Chanceller da Casa da Supplicação para deferir ao Red Para a Junta da Fazenda da Marinha . . .

querimento de Antonio Dias . ,, Manda Eikei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Portaria ao Desembargo do Paço para consultar sobre o Requeri Marinha , participar á junta da Fazenda da Marinha que na data mento do Bacharel José Antonio de Sequeira e Silva . de hoje se expedio Portaria ao Concelho do Almirantado para for . Dita ao Intendente das Obras Publicas para informar sobre o Ren mar Jotações á Fragata Principe D . Pedro , e Corveta Constitui . querimento de João da Fonseca . ço , que se devem armar , com quatro mezes de mantimentos , e Dita ao Corregedor do Bairro de Remolares para informar sobre o logo que a Junta tenha as noções necessarias , procederá ao orra

Requerimento de Sebastião da Costa mento do dinheiro sufficiente para aquella despeza , a fim de pe . Dita ao Juiz de Fóra de Montealegre resolvendo huma sua con dir - se ao Thesouro Publico , e Nacional , cujo orsamento será re mettido a esta Secretaria de Estado . Palacio de Queluz em 4 de Dita ao Desembargo do Paço para consultar sobre o Requerimento Março de 18 2 2 . = Ignacio da Costa Quintella . , ,

. de D . Jeronyma Joaquina de Moraes Rego . , . . Ministerio dos Negocios da Guerra .

Dita ao Desembargo do Paço para deferir como entender to Red ,, Tendo sido presente a S . Magestade o Officio N . o 92 que querimento de D . Anna Antonia Franciscá de Paula . o Marechal de Campo , Encarregado do Governo das Arnias da Pro - Dita ao Chanceller da Casa da Supplicação para deferir comp for justi vincia do Alemtejo , dirigio á Sua Real Presença em data de 2 do ça ao Requerimento de Roque Francisco Furtado de Mello corrente , em que participa o jubilo e demonstrações publicas que Dita ao mesmo Chanceller para deferii como entender ao Reque . deo a tropa , e moradores da Praça de Elvas , por occasião do an rimento do Bispo de Olba . ' niversario do juramento do Mesmo Senhor á Constituiç o da Mo - Dita ao Corregador de Setubal , resolvendo a informação que deo nárquia Portugueza , no dia 26 de Fevereiro : Manda EiRei , pe

sobre o Requerimento de Lourenço de Tonças . la Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra , participar ao dito Dita ao Juiz de Monforte do Rio livre decidindo a conta que Marechal de Campo . , que vio com muita satisfação o conteúdo na deo relativa a providencias que deo sobre generos cereaes . quelle officio ; e Manda louvar o bom espirito , e adhesão ao Sys . Dita ao Corregedor de Miranda para informar sobre a Representa tema Constitucional que por aquella occasião manifestou a tropa ção de Caetano Manoel da Veiga .

omanda

. .

- da Guarnição , e os habitantes daquella Praça . Palacio de Queluz Dita 20 Desembargo do Paço para consultar sobre hum officio do em s de Março de 1822 . = Candido José Xavier . , ,

• Governo Provisional de Minas Geraes . . . Ministerio dos Negocios do Reino . . .

Dita ao Concelho da Fazenda para deferir como for justo ao Reo ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do querimento de Vicente Gomes Parella . Reino , que o Senado da Camara ordene aos , Ministros dos Bairros . Dita ao Juiz de Fora de Mangoalde remettendo - lhe huma devaga desta Capital , que satisfação aos quesitos do Mappa incluso , de 8 . . que acharão formularios impressos ; por occasião da diligencia do Dita ao Chanceller da Casa da Supplicação para fazer julgar a de Recrutamento , devendo remetter as Listas ao Encarregado dos Tra vassa tirada na Ilha da Madeira sobre huma assuada .

Art . 193 . Haverá Camaras em todos os Povog on lugares , nas Camaras , e quaes as pessoas que podião de assim convier ao bemn publico , e nunca deixará ser escusos destes encargos . . de as haver naquelles que en si sós , ou com os seus Alguns Senhores a poiárão esła opinião è tendo a termos contiverem sciscentos ou mais fogos .

Commissão especial dos negocios do Brasil de aprea O Sr . Marcos expoz , que a sua opinião era que sentar hum parecer urgente , se determinou que fi só houvessem Camaras , e Villas onde a necessidade casse addiado . . . publica o exigir , e que não fosse objecto para as 0 Sr . Guerreiro leo por parte da Commissão Es haver o nuinero de fogos que honveren .

pecial o siguinte Parecer : O Sr . Leite Lobo disse , que a segunda parte do " A Commissão especial dos negocios politicos do artigo devia ser omittido , por ser contradictoria Brasil , examinando attentamente as Cartas de S . A . com a primeira parte .

R . a Sua Magestade , que forão présentes ao Con O Sr . Soares Azevedo foi de voto que só houveo gresso , e tomando em consideração os Officios da sem Camarás nos concelhos onde houverem Juizes Junta administrativa de Pernambuco , não pode dei . Electivos .

xar de convencer - se da franqueza e lealdade do pro . O Sr . Serpa Machado expoz , que se devia dizer cedimento de S . A . Real , da fermentação e tendens no artigo , que baverião Camaras na forma que cia perigosa dos animos nas l ' rovincias do Rio de mais convier . :

Janeiro , Minas Geraes , è S . Paulo , e do desgos . O Sr . Freire offerrceo a emenda segninte ao arti to ainda que surdo da Provincia de Pernambuco , go : » Haverão 28 Camaris que foram necessarias pao a que déra occasião as Ordens e Decretos do Cona ra a utilidade dos Povos , conforme a Lei que re . gresso , decizões gerais , e actos do Governo , tudo gular a divisão geral do Territorio . 99

desfigurado por escriptores venaés , é desorganisa Depois de algumas observações se achou o are dores , que , inspirados pelo genio do mal , afanão - se tigo sufficientemente discutido , c posta à votação a em dividir irmãos , e esperão conseguillo , certog sua primeira parte até as palavras bem publico , foi que hum Povo , a quem se abrio pela primeira vez approvado , e correndo a votação sobre o resto do a estrada da liberdade , facil he de seduzir , e inco artigo foi regeitado .

tir terrores , imaginando perda de hum bem que mais o Sr . Freire apresentou hum aditamento a parte estimão , porque menos o gozárão . do artigo approvada , que se reduz a que os distri . ' A Connaissão deplora o engano em que laborão ctos das Camaras sejão regulados pela Lei que maró os Brasileiros , e não concebe , como se possão attri . car a divisão do territorio ; approvado .

buir ao Congresso vistas contrarias aos sentimentos O Art . 194 . 9 As Camaras serão compostas de sete liberaes , que lhe derão nascimento , e que certo o vereadores nas cidades , e cinco nas Villas de hum animão . A Constituição falla per si mesma , e con Procurador , c ' hum Secretario ; foi regeitado por vence a impostura dos que a abocanhão ; aos Pos ser a sua doutrina materia de lei regulamentar . is vos do Brasil nada se negou do que se concedeo aos

Art . 195 . 1 Os vereadores , e Procuradores serão de Portugal ; igualdade de direitos , de commodos eleitos todos os annos no primeiro Domiogo do mez e vantagens , tanto quanto o permittia a situação de Dezembro pelos moradores do districto da Cida . de a inbos os paizes , está sanccionada em quanto de ou Villa que tiverem direito a votar na eleição sr tem decretado . As nieşmas Leis devem reger para Deputados de Cortes , devendo entregar cada ambos os hemisferios , quando a prudencia não apon hum delles perante a Camara huma lista de tantas te modificações saudaveis , e necessarjas . Os em pessoas quantas em conformidade do artigo antece . pregos de proveito , e confiança são dados ao meo dente se requerem , para os ditos dous cargos , dos recimento , 011 d ' aqnem , ou d ' além do Athelantico ; quaes nas mesmas listas se fará distincção . A eleição o lugar natalicio não indue sobre a escolha . O Con se verificará pola pluralidade relativa ' , e logo se fa . gresso levou mesmo a delicadeza a especificar a par rá publica . No mesmo acto se elegerão dous siibs . tilha na Deputação permanente e no Concelbo de titutos para supprirem a falla , ou impedimento Estado . Todavia nem assim ' socegão os receios , dos Vereadores , e outro para supprir a do Procu . nobre declaração do Congresso conteúda no art . 2L Tador . 99

das bases , em vez de ganhar - lhe os corações dos Tendo - se feito sobre este artigo varias reflexões , Brasileiros pelo respeito mostrado aos seus direitos , ' achando - se sufficientemente discutido , foi posto pe . he hoje o tliema dos seus gravames . O Congresso não Jo Sr . Presidente á votação tal qual se achava re . legislou para o Brasil , se não porque elle o adhe digido , e não sendo approvada ; continnou o mes . rio sem condições ao que se decretava nas Cortes , mo Sr . propondo 1 . ° Se a eleição dos Membros das nem se pode dizer qne não estando presente a maior Camaras devião ser feitas pelo inodo directo ; e se parte dos Representantes do Brasil no Congresso se decidio que sim : 2 . ° Se estes Membros dcvião ser faltava ao permittido , estendendo - se á quelle paiz renovados na ' sua totalidade , sim : 3 . ° se membros Leis , que não tinba approvado ; por quanto se lhes elcitos devia dorar só hum anno , sim : 4 . ° se a elei . resguardavão para o tempo do comparecimento dos ção devia ser feita todos os annos , sim : 5 . ° Se de seus Deputados as modificações que exigisse a pe . vião haver substitutes para supprirem a falta dos Ve . culiaridade das suas circunstancias . E de mais seria readores , sim : e finalmente se determinou que o absurdo que huma Assembléa delibérante ficasse artigo fosse á Commissão para de novo o redigir em inacção só porque algomas partes do Reino se na conforunidade das Bases , que se linhão vencido . descuidavão do mais sagrado dos seus deveres , isto

Art : 196 . Para os ditos cargos somente poderão he de anxiliar - nos e collaborar na regeneração gea ser elcitos os Cidadãos , que tiverem pelo menos ral da Nação . Isto seria o mesmo que premiar a hum anno de residencia no districto da Cidade , ou falta que inerecia antes reprehensão , é punir a Villa onde se fizer a eleição , e as mais qualidades actividade retardando - lhe huma organização de que prescriptas no artigo 184 . Os que servircm em hum pendia a sua salvação . Donde está a culpa ? Certa . anno , não serão reelcitos sem ter passado outro an . mente da parte dos Povos do Brasil , que apezar no de intervallo . o

dos rogos , e admoestações ainda não tem mandado O Sr . Serpa Machado disse qne para se discutir os seus Representantes , e que nem ao menos inse este , artigo era necessario reverter ao artigo 184 trncções algumas derão aos Deputados eleitos pos porglie nelle ' se marcavão especificamente quaes as elles , que residentes ba muito tempo fóra das respe qualidades que devem ter os que devem exercer os ctivas Provincias ignorão as suas accessidades .

1

* 2

Brasilesso não teba sida

Se não tem pezo as queixas goraes contra a desi . ' pregos em que tenha sido negligente . Todavia o gualdade , que não existe , menos contemplação me . Congresso não pode affirmar que ás Provjocias do recem 08 gravames expecificos que se allegão , e Brasil não conveoha outra organização ; a experien . bem acryzolados repntallos - hão beneficios os Brasi• cia não o podia então illustrar ; o que porém pode leiros , quando abrindo os olhos , que lhes cerra a asseverar he , que falta de experiencia nunca invol . desconfiança , virem as cousas como ellas são .

veo intenções sinistras , que aliás se não deprehen : O Rio de Janeiro por effeito do desgoverno , e dea do contexto da sua conducta . Quiçá se lhe anci . del pidações de hum Ministerio corrompido está á ra negar a realidade da asseveração acinia , á vista borda de huma banca rota , quasi infallivel ; a cs . da remessa de Tropas a algumas Provincias do Rei . tada alli de S . A . Real , exigindo a mantença de bu . no do Brasil ; mas costa a crer á Comissão que una Corte , impossibilita as economias precisas , e seriamente se incrépe esta medida , que a não seć acelera a quéda fatal daquella parte do Imperio adoptada mostraria ao mundo vergonhosa negligen . Portugoez . De mais he mister que o herdeiro do cia do Congresso . Huma das Provincias pedio ex Throno resida em hum Paiz qne faz parte do Sys . pressamente a remessa das Tropas , e se o Congreso tema Europco , cajas negociações tanto podem prin . 80 vão annuisse , seria com razão argnido de frouxo , cipalmente nas circunstancias actuacs , influir na e descuidado ; em outras apparecião sintelhas de sorte do Reino Unido .

facção , e não devia o Congresso , buscar abafallas Estas considerações rieccssitárão o sen chamamento , pelos meios que a Nação pôz a sua disposição ? O e nada tem de commum com a sua vinda a privao Congresso não podia ignorar que com quanto mere ção temida de bom centro geral de governo no Rei . ça toda a attenção a vós geral das Provincias , já jo do Brasil , que a Constituição lhe não nega , e mais devem ser escutados os gritos de faeciosos , que que o Congresso não terá já mais a barbaridade de só tem em vista a ruina nacional ; contra as facções , dispntar á vontade reconhecida do Brasil . He po e não contra a Provincia em geral he que forão re . séw pasmoso sobre maneira que se queira a conser - mettidas as forças de gne as Provincias se queixão , vação de Tribunaes , que tanto pezo fazem á Na . Basta homa vista de olhos sobre o seu numero para ção , e que estão em perfeita contradição com o convencer - p08 do fim da sua remessa , sobejas para Systema Representativo por ella admittido . É elles quietar rebeliões parciaés , é restabelecer o socego erão precisos n ' huma Monarquia absoluta para que perdido , são nada para conquistar buma Provincia . à vontade de hein só , que he a Lei em taes Esta - Restão por fim alguns actos do Governo , e do Con . dos , reflectisse ao menos as luzes emprestadas pela gresso , que a calumnia invenenou , tacs são as no . sabedoria de muitos ; mas grie prestimo podião ter meações de Governadores das armas para o Brasil , tio actual Systema ? Homa Representação formada de agentes Diplomaticos , é a escolha interina de da flor da Nação , e animada do espirito da mesma Concelbeiros de Estado . Pode parecerá primeira vis , Nação , não ha mister escorar - se nas formulas de . ta ter havido alguma desigualdade apparecendo em crepitas de Corporações permanentes , para quem tão numerosa lista mui poucos nomes de naturaes do o dia de hoje he conro o de hontem . Similhantes Es . Brasil ; mas por ventura deve imputar - se á má von . tabelecinientos são o luxo da Ordem Social que a tade o que antes procederia talvez á falta de conhe . politica reforma todas as vezes que na organização cimento que o Governo tinha de Brasileiros , one de buin Povo sc olha para a utilidade , e não para devessem ser empregados em similhantes ramos ? Ha o vão apparato . He verdade que a abolição nào ma falta involuntaria poderá jimais justificar o in sendo sioultanea em ambos os Reinos podia gerar decepte fervor , com que se ensinga malicia , ou de suspeit : : ; mas ningliem que fosse sensato duvidaria certo a não houve ? De mais quanto ao Concelho de hum só instante que os Tribunaes houvessem de ter Estado não providencion já a Constituição partilhao . aqni a final igual sorte aos do Brasil . E que per . do - o igualmente ? Differenças entre irmãos pódea dia o Reino do Brasil com a sua extincção ? Ne mesmo admittir exportulaçõ : : 8 amigaveis , mas nunca azedu . Decreto gire os extinguia estava provido ' de reme . me decedido . . dio tudo o que espedião os dois Tribunaes da Me . " Qiianto até aqui se ' expoz he sufficiente para pera mio da Consciencia , e Descobrgo do Paço ; no con . sladir a lealdade e franqneza com que o Congresso tcocioso já na Constituição está declarado que as tem tratado ao ' Reino irmão ; talvez mesmo se in . revistas serão concedidas mescio no Brasil ; e quan , calque de fraqueza esta condescendencia ; mas como to ao expediente els costas gracias bem que por em huma Māi terna já mais desce da sua dignidade es . quanto podesse soffrer algum embaraço , não podia cutando e providenciando remedio ans queixnmes de prever o Congresso que huin incommodo tempora . hiim filho que adora , he de parecer a Commissão : sio , e que certo seria remediado , quando se aliimas . 1 . Que se espeção Ordens para que o Principe se o regimen final do Brasil , produzisse tanto desa . Real não abandore o Rio de Janeiro , bão o tendo já socego , e desconfiança .

. . feito , em quanto se não fizer a organização Geral O Congresso , talvez levado por bum demaziado do Governo do Brasil . respeito 08 principios , dividio a administração das 2 . ° Que não installe alli a Junta Provincial por Provinciis em trez ramos , que devendo concorrer ser inconsistente com a sua estada naquella Provin todos para o mesmo fim , não erão poréin subordi . cia . Dados huns aos outros ; pareceo . lbe que o serviço 3 . ° Que faça porém executar ö Decreto da abo . publico seria melhor desempenhado quando fosse pr . lição dos Tribinaes siniultanea , ou successivamente , iilhado o traballo , e creo mesmo , que sendo a for . segando o seu entender , principlmente quanto á cu armada por sua natureza sempre obediente ao Jinta c ! o Comercio , cuja imuiediata extincção pa . Poder Executivo , e por isso competindo a este a rece ter mais fortes inconvenientes . nomeação , e responsabilisação do Chefe da dita 4 . ° Que se declare que a Junta da Fazenda das força , seria anomalía subordinallo a hum Poder po Provincias do Reino do Brasil he sobordinada á pular , c electivo , accrescendo a necessaria difficul . Junta Provincial , e deve ser presidida por kun das dade da . effectiva responsabilidade em similhante Membros desta Junta . caso , por pezar immediatamente sobre hum Corpo 5 . ° Que o Commandante da força armada de ca . moral , que escorado na confiança dos eleitores po . da huma das Provincias fignc soborilinado á Junta ite talvez illudir a mesina responsabilidade , e con . Provincial , da qual porém será Membro nato , com servar - se , a despeito do Poder Executivo , nos Eni . Toto tão somente na parte Militar .

17 495

16 . 9 Q te se discuta e desde logo de remetta ás Provincias do Reino do Brasil o Projecto do Decre -

que se peção ao Governo mertis informações , sobre a divida publica que se tem liquidado ; mandou - se

cumprir publica que se tem linnidan

mues commerciaes que a Commission

rinha , e as tos Reinos

he de o

lhe daro

I

do Brasi

de hun que pede cárta

de logola classificida contra

i

reputa chom dos mais fortes ' vincalos da união ; nelle Ficarão para segunda leitura duas indicações , a Đão descobrirãõ os Brasileiroy hom so artigo , que primeira do Sr . Barata para que o Concelho da Fa . não ressurbre a mais perfeita igualdade e recipro . Zenda , pague o prejuizo que causou ' ao Capitão do eidade : antes convencer - se - hão que o Congresso trào Navio Hollandez , Henri , ' e a 2 . ' do Sr . Soares Fran . ta o Brasil como verdadeiro irmão e amigo . . : co , sobre bum methodo de se fazerem as discussões : 7 . 0 Qne se expecifiquem as bases do Systema de no Congresso . . Fazenda que deve reger ambos os Reinos , dividin . Approvou - se humà indicação do Sr . Borges Cars do as vetespezas em geraos da união , é particulares neiro , para que se peção informações ao Governo a cada ham delles ; declarando - se , que as particu . sobre a nomeação do Medico Gregorio José de Sein Jares serão satisfeitas por aquelle a quem interessa . Xa8 , a Provedor da Casa da Mo da . rem ; e as geraes ta es como a dotação da Familia · O Sr . Lino Coutinho appresenton doi ' s requeri . Real , as desperas con 08 agentes Diplomaticos , as wentos , para a Commissão de Petiçõ s lhe dar o da Marinha , e as extraordinarias de guerra ficarão destino competente , o 1 . º he de Guilherme José a cargo de ambos os Reinos . ' .

Okein , que pede carta de naturalização , o 2 . º he 8 . •° Que a divida passada do Brasil seja declat de hum Alferes , que foi đo Batalhão de Caçadores rada divida nacional .

N . 12 , que requer ser empregado ' nos trabalhos es 9 . Que a divida contrahida com o Banco do tatisticos . B : asil seja classificada coino divida publica , e desd . Foi regeitada huma indicação do Sr . Barrozo , paa de logo se assignem prestaçõ o sufficientes para sus ra que os Ministros de Estado possão empregar em tentar tão util estabelecimento ,

stia ' s Secretarias , os Officiaes das mesmas que vie . 10 . Que se indique em termos energicos , é claros ás rão do Rio de Janeiro . Provincias do Reino do Brasil , que o Congresso Fez - se segunda leitura de huma indicação do Sr . não tem duvida de conceder á quelle Reino , hun og Borges Carneiro , sobre a mudança de nome do Dia . dois centros de delegação do poder Execntivo , que rio do Governo foi regeitada . previnão os inconvenientes da grande distancia da : Forão approvados o parecer dà Commissão de qulle Reino a este , ficando immediatamente subof . Marinha , sobre o pagamento dos officiaes marinhei . dinadas ao Poder Executivo a qnellas Provincias , ros reformados : o parecer da Commissão de Fazena que assim o requereremn , por convir á sua pozição da do Ultramar , para se pedirem certas informa . e interesses .

ções á Junta da Fazenda do Rio de Janeiro , sobre Em fim , que o Congresso huna vez salvo o priño à divida de qne se diz crédor o Banco do Brazil . cipio essencial da onião , não disputará sobre a conõ Leo - se hum projecto do Sr . Boigés de Barros , pa cessão de tudo , que convenha ao Brasil para sua ra à colonização dos Estrangeiros , e lodios no Bras melhor , em iis prompta administração interna . Que sil ; mandou - se imprimir . , . para esse effeito , fiada a discussio da Constituição , Declarou o Sr . Presidente para a ordem do dia se formarão artigos addicionaes , qne serão discuti . de Quartà feira , Constituição , e para a hora da dos igualmente , esperando - se que já à este tempo prolongação , o artigo 60 do projecto de decreto da se tenhão reunido as Deputações do Brasil , que Commissão da Guerra ; e levantou a Sessão as duas ainda faltio , ficando porém os Brasileiros certos , boras . que se dão apparecerem ' ao tempo indicado , nem por isso se demorará a discussão ; e as Provincias , que por sna frouxidão não tiverem parte tiella , apzar disso não ficaráð desobrigadas da obediencia , visto

NOTICIAS NACIONALS . o seu anterior reconhecimento da unidade dos dois hemisferios Portognezes , e não poder adthittir . se - LISBOA 18 de Março . ' em politica , qiie o véto de hutba Provincia iootilize as operações da Assembléa de toda a Nação . . . Como temos por vezes fallado neste Diario sobre

Quanto ás Tropas Europeas , que actualmente es . a institnição dos Jurados , e como estes já se achão tão no Brasil , a Commissão he de parecer ' , que mó effectivo exercicio das suas funcções relativamen ellas somente se devem retirar , quando as circu ' n ' s té aos delictos da Liberdade da Imprensa , é por tancias particulares das Provincias fação que seja frm terão lugar nas causas Civeis , é Crimes , logo inutil a sua estada alli , ficando ao arbitrio do Gover . ' que os Códigos se conclüão ; bem he que inculqne . no mandallas retirar , qnando assim lhe parecer cobuć . ' mosao Pnblico para seu conhecimento , e instruc niente , tendo primeiro onvido as Juntas Provinciaés . ' ção o novo Folheto intitulado = Breve exposição da Paço das Cortes em 18 de Março de 1822 . = Anto . Instituição do Jurado , das suas vantagens , e dos de . nio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silvá . = feitos , é melhoramentos , de que he susceptivel = Nós Bento Pereira do Carmo . = Joaquim Pereira Annes julgamos , quie o Author nada deixa a desejar no que de Carvalho . = José Joaquim Ferreira de Moura , ' tóca a origem , e ás vantagens desta instituição ; epelo - - Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França . = ' quie pertence aos defeitos della , inda que estis se Manoel Borges Carneiro . = Francisco Manoel Trio referem anics á organização dos Jurados de outros gozo de Aragão Morato . = Custodio Gonçalves Lee ' Paizes , do que á do nosso , he com tudo curiozo do . = Joaquim Antonio Vieira Belford . = Ignacio orêr , eni que consistem estes defeitos , e he conso . Pinto de Almeida e Castro . = Mapoel Marques Grani ' Jador o pensar ; como nós soube ' mos evitallos , na prio goio . = José Antonio Guerreiro . .

. meira anrora do Systeina Constitucional entre nós Determinau - se que se inandasse imprimir este pros proclamado . Isto não significa , que aquella Insti . jecto , para com a maior urgencia entrar eit dis . ' trição entre nós não saja susceptivel de maior apro cussão . . .

feiçoamento ; mas sim , que os de feitos capitaes , no . ' Rejeitou - se hima Indicação do Sr . Pessanha , pa - ' tados pelo Author nos Jurados Estrangeiros não e isa ' ra que tama Deputação das Cortes fusse assistir as ' tem entre nós , como he facil conhcello , lendo a dia exequias da Sr . Rainha D . Maria J .

' ta obra , a qual se vende na loja de Mr . Rei ; a Sr . Ferreira Borges fez buma indicação , para na de Carvalho , rua dos Martyres .

;

منه، . . . .

ر

-و .را . . . . .

)

:

} .

}

. . . . ، {

و . . .

.

.

. . . .

. . .

سيد محمد

!

.

.

. .

. .

: من

:

.

- - - - - -

- - -

de Caldero Cactor do periodo costume de les em que seul . em

SUPPLEMENTO N . : 15 .

LISBOA 19 de Março de 1822 . Sahio a luz o Cidadão Luíitano , pelo Deputado em Cortes Abbade de Medrões : obra muito Consa itucional . Vende - se nas lojas do costúnje .

Sahio á luz obra engenhosa , e jovial , que tem por titulo = Palestra entre hum Capricho e hum Es udeiro . Vende - se em Lisboa nas lojas de João Henriques na rua Angosta , oa de Antonio Petro Lopes a rua do Ouro , e na de Carvalho ao Chiado . Em Coimbra na toja da imprensa da Universidade . No ' orto na da Viuva Alves Ribeiro e filhos ao largo das Freiras Bentas N . º 23 e 24 : e na loja da Fama á squina das Hortas . E em Lamego na de Calder . Custa duzentos réis . .

Sahio a Inz carta apologetica e analítica áo Redactor do periortico intitulado o Portiguez , impresso em soodres , por Joaquim Navarro de Andrade : vende - se nas lojas do costume , preço 160 rs .

Reflexões Filosoficas sobre a origem , e ' primeiros progressos da propriedade em que se mostra , que s direitos do proprietario são reconhecidos por todas as Nações antigas e modernas . I vol . en 4 . ° br , Tende - se por 640 réis na loja de João Henriqiies na rua Augusta N . ° 1 .

A Refutação completa das Cartas sobre a Maçonaria , reimpressas ha pouco em París da edição de vondres , (e cija venda em Lisboa se annunción no Supplemento N : º 13 do Diario do Governo) , se acha vor 1 % réis em brochura na loja de João Henriques , rua Augusta N . o 1 . Comprehende . se en todo o 4 . * emestre do Espectador Portuguez , 26 au ros . .

Systema Stenografico que ensina a escrever tão de pressa como se falla : A . Machado . Vende - se das ojas do costume , e em Coimbra sia de Orcel .

Imprimio - se a Carta de hum Amigo Christão Velho a outro da mesina era , anibos muito Christã . nente verdadeiros Proximos dos Novos , em que se mostra o Espirito da Bolla do Papa Pio VII . para 10 presente anno , e nos cinco seguintes se poder comer carne na Quaresma , e outros dias de jeju ' m pec Inuo , excluidos certos marcados na mesma Bulla ; ein todos os Dominios dos Reinos de Portugal , Bra . vil , e Algarves . Publicada para socego das consciencias tijoratas , e instrucção dos ignorantes , e açon le dos hypocritas . Vende - se por 100 réiś na foja de Francisco Xavier de Carvalho , defrontc da ' rua de S . ' Francisco , e nas outras do costume .

Arrenda . se a quinta denominada do Conde , em Almada , com os Foros que lhe andão ' annexos : quem à quizer arrendar , póde dirigir - se á rua do Alecrim N . ° 35 , ou na mesma quinta fallar com Manoel de Figneiróa . - Pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder á compra de vinho de embara q110 : todas as pessoas que tiverem o referido genero , e queirão vendello , compareção na sala do dito Tribunal , no dia 21 do presente in ez , para em concorrencia publica , e á vista das amostras se tratar do ajuste e compra de inencionado genero .

No dia 16 de Abril deste anno , se ha de arrematar na Praça desta Villa de Penella , pelas dez horas do dia a Comienda de S . Miguel de Foz de Arouce .

No quinta da Poste , junto á Barca de Sacavem , se rende excellente verde de cevada a 300 réis por dia , e de anafa a 240 réis , indo na fórma .

A arrematação dos bens pm Alemgrier , ponhorados á herança de Pedro Joaquim de Mello Moniz Barreto , annunciados lio dia 13 , Do Supplemento N . º 14 do Diario , para o dia 22 , fica transferida para o dia 28 , iis mesmas horas .

José Alves da Cruz Moscozo , tendo alcançado o Privilegio ' exclusivo para manipular , e vender bum i quido que tem a particularidade de matar percevejos , e de os afugentar , consumindo - lhes a semente on germen quié elles costumão depositar nos lugares em que residem ; faz saber ao Publico que o dito lia quido se vinde da casa do Authur , na rua nova da Alegria N . ° 95 , seguodo andar . O preço de cada buma garrafa com meio quartilho do dito liqnido 240 réis .

. Quem quizer arrendar a quinta das Lameiras na Comarca de Santarém e suas pertenças , que consta de vinhas , olival , mattos , piphal , terra de Javonra , grande a ciega com tres Jagares e armazem , e mais accommodações , pode vir tratar do ajuste ao Campo de Santa Anna N . ° 70 , primeiro alidar . .

Arrendão - se as llerdades do Forte 110 termo de Villa Viçosa , Provincia do Alemtéjo , cujo arren . daaiento ha de principiar em Setembro futuro ; quem as perter : der arrendar , pode procurar o t ' onde de Bobadella en ella casa nesta Cidade . .

Quem precisar de huma Pia de pedra escodada que tem 12 palmos de comprido , e 4 e quarta de lare gura , e 3 e meio de altura , falle na rua sova do Marquez de Abrantes N . ° 28 .

No dia 10 de Abril do presente anno , pelas trez loras da tarde , na Portaria do Real Mosteiro de Santos , se ha de proceder pa arrematação do rendiinento das Meunsas do Reguengo da Freiria , termo de Torres Vedras , a quieni mais der ; é por tempo de 3 annos .

Na loja do Pintor que está no palacio do Excellentissimo Conde de Rio maior , ha para vender hu ara carroagem de portas , e huma de cortinas muito bem acabadas , e com os seus competentes arrejos .

Bernardo José de Figueiredo , Alfaiate , largo de S . Nicoláo N . * 32 , tem falo feito , casacas pretas , azues e de côres ; sobrecasacas azues e de cores ; calças pretas , azues e de cores ; coletes de casemira prea ta e de panno ; dito , e de casetiras de cores ; sarja liza e lavrada ; coletes de trazer por baixo de varias sedas de corcs feitas á Franceza e Nizas ; tudo que acima fica declarado na ultima moda por preços com modos , etc . . . , Quam quizer comprar alguns cascos , e pipas de marca , e onze pipas de embarque que estão da ou ,

Fall so be conewmulane vend

dito liqnidos da Alegria en dem

e por lentodiinento das Marde , na Portaria a

Sahio à luz a Collecção de Avisos , Officios , e mais papeis relativos á exportação do grão das l h dos Açores , com humas observações sobre a necessidade de se declarar por huma vez livre de qualquer psiburaço aquella exportação , por João da Rocha Ribeiro . Vende - se nas lojas de Francisco Xavier d Carvalho , de Francisco José Carvalho , e de João Hepriques a 480 réis .

As segundas Edições do = Manual de Appelações e Aggravos , e do Tratado de Testamentos e Se . cessões . = Anigmentados côn o duplo das malerias , que continhão as primeiras , e com a legislaçã análoga das Nações mais civilizadas da Europa . Vendem - se em Lisboa , Coimbra , e Porto ; a 1 . daque

canalega das maiore a 2 . pot , esta bi lecido robi cade , para vivaio será poucas veze las por 24ce0 Constituciode reconhecida de sahir fóra , o

corpo de Collegio . uns em que houverem de sahile para vigiar , sobres . . . 08 , se preciza de hue

Arco informaços i da Junta verem os

' No Lyceo Constitucional , estabelecido na rua dos Cardaes de Jesus N . ° 8 , se preciza de hum Sacer dote de bons costumes , e de reconhecida probidade , para vigiar sobre a conducta dos Alumnos , e acon pinballos nas occasiões em que houverem de sahir fóra , o que será poucas vezes no mez , e sempre es

Lendo no Supplemento N . ° 13 ao Diario N . ° 56 , o avisp que faz José Tavares Barreto , da Villa d Thomar , que Antonio Fortunato Jordão deixára de ser seu ' caixeiro , como querendo ofuscar o crédito diste para com o pubjico pelo laconismo do seu aviso , rogo - lhe queira inserir no seu Diario para intele ligencia do publico e dos honrados Correspondentes daquele negociante , que o dito Jordão servio aquelle Birreto º espaço de 7 annos em todo o trafego do seu negocio , com todo o zello e hopra , e conhecendo as poucas vantagens que estę The fazia , se lhe despedio 5 qnezes antes da sua sahida , a fim de poder pro . videnciar , o que igralmente participou a sells Correspondentes , parece que para conhecer dos bons an maos costumes de hun firmiliar , não será necessario tanto teinpo , e para hun negociante poder substitnir hum caixeiro rão ' he ponco 5 mezes ; e se o dito Barreto tem alguma razão para pôr em dagida o crédito de Jordão , pode publicalla , o que servirá de vereda para mostrar 20 judicioso publico , o mesquinha ' cumprimento que o dito Barreto dá as suas promessas .

Al xandre Antonio Machado , arrematou no Deposito Pablico huwa quinta denominada do Casee , no lugar da Espiçandeira , Freguezia de Meca , Termo de Alongner , por execução de Abel Dage , feita a José Miguel Liebello de Figueiredo , e meteo a sua importancia no Deposito com varios escurgos para se não ley antar se m se mostrar livre e desembaraçada , e por isso se faz publiep , para todas e quaeson pescoas que forem crédoras á mencionada quinta , ou ao sobredito José Miguel Rebello de Figueiredo deduzirem o seu direito no dinheiro que se acha no deposito .

Quem quizer comprar huma boa propriedade de casas com seu quintal , em bom sitio d ntro das pero tas da Cidade ; póde fallar com João Agostinho de Souza Corrêa , Corretor do N . º em sua casa rua dol Arco do Bandeira N . ° 33 , 1 . º andar , ou na Praça do Commercio ás horas do costume , o qual dará me . lhores informações .

Pelo Tribun I da Junta da Fazenda da Marinha , se ha de proceder a compra de alcatrão , e azeite doce : todas as pessoas que tiverem os referidos generos e queirão modellox , compareção na gala do dite Tribunal no dia 27 do corrente mez , para e concorrencia publica se tratar do ajuste e compra dos inelcionados generos .

Quem quiz r vender para o Arsena) do Exercito , linho xerya e branco , papel cartuxinho , favas , e atanados delgados , pode alli comparecer no dia 22 do corrente mez , pela buma bora da tarde , para tra . tar do ajuste com a Junta da Fazenda do mesmo Areenal .

Diz Diogo Kopke , Consti ! de Oldenburgo , e Negociante na Cidade do Porto , que elle fez embargar jndicialmente a Galera denominada Conde de Amarante , por falta de cumprimento de hum conhecimen . to , que o Capitão da dita Galera assignou , e não cumprio , em qne são partes Manoel J . cé Gomes Pine 10 , como caixa , e José Antonio da Natividade , como Capitão . einbirgo que fez verificar na mesma Ga . leri șurta então neste Porto pelo Juizo da Conservatoria das Nações confrderadas , ficando o dito Capi . tão obrigado , como depositario por termo , que fez a regressar ao porto da Cidade do Porto Cuni a dita Galera ; não devendo por isso contratar pessoa algnma acerca de compra , venda , escambo , ojų troca da dita Galera , en quanto se não mostrar rel xado o dito embargo por sentença , ficando na intelligencia quem contratar antes de relaxado o dito embargo , que tem de responder ao Noticiante pelo fin porte da diviila , hicros cessantes , e darnos emergentes . Porto 12 de Março de 1827 . = Diogo Kojke .

Chegou em o navio S . João Baptista a familia do Desembargador do Paço , Joao Severiano Maciel Hal Costa , que veio do Rio de Janeiro com escala por Pernambuco , logo que soube - , ' que o dito Magistrado lão ta ! ! 14 vȧ ngôi á quelle piz . .

João Manoel Rodrignes e sua mulher Maria Luiza de Mendonça , que na Gazeta de Lisboa N . ° 96 ! do aing , de 1318 , avisarão ter hypotheca de sua divirla em huinas casas de José Quintino dos Santos Dins , na mia direita do Terreiro N . o 32 e 33 , aviş̦o de novo , que passados 15 dias d . sta publicação hão de assignar - & ? Escripturas de venda do mesmo Predio para as quaes estão contratados com o referi . co Dias , e mais colierdeiros que no dito caso ten de haver 1025 ; c para que de futuro não se lhes op . ponbão crédores , a todos o participão , protestando não lhes responder por seus créditos , quando den . tro dos referidos 16 dias os não fação constar no Cartorio do Tabellião Anto : io José da Gama ao arco ! das portas do mar , a Ribeira velha , onde estão principiadas as solemnidades da venda . .

No armazem de fazendas Inglezas N . ° 23 , rtia direita do Arsenal , ha para vender imprensas peque . nas , ou caixas de letras typograficas com seris instrumentos , e tinta para marcar roupa e imprimir so . bre papel . – A vtilidade destas imprensas pequenas , he tão clara . que tein recebido a approvação ge . ral em loglaterra e França , as caixas co : upletas de letras typograficiis , vende se de 28400 rs , até 6 $ 400 rs . mctiili Ha tambem imprensas portateis para ! iso dos im aclor ' s das artes uteis , e divertimento dos Curiosos , as quaes são de maior preço . - Da tambem sobrecasacas lizas e forradas de seda ; casacas pre tis , azucs e verdes de todas as qualidades , feitas á ultima moda ; pantalon 18 e calções de differentes co . res ; coletęs lizos e lavradas de bonito gosto ; fato para crianças on coxgvaes ; calizas feitas .

Quien quizer alorūr huma propriedade de casas nobres , sein o perigo de poderem arder , em ham dos bons sitios desta Cidade com vista de mar , tendo hum quintal com muitas parreiras e laranjeista , e huo jardin separado , com agua de beber e em quantidade ; deixe o seu nome e morada oa loja do Diario ,

jndicialmentepitão da dita Galeria Natividade , comooria das Nações coul da Cidade do

do o que tem março de do Paço . be

Rio de Jane Baptista a familia do 12 de Março de 1992 , ao Noticialite pelo

mar , a Ribes não façao i protestande haver conta quaes est

muazem de fazendas melha , onde estão princtoria do Tabellião more

LISBOĄ : NĄ IMPRENSA NACIONAL

U S Sofismas , e a falta de Verdade circunstanciada dos factos que se escreveme annuncia6 , com animo unicamente de deprimir para se dobrar huin Contendor , que se escriba na Razao , e na Justiça que lhe affiançað o direito , e as Leis he de huid dea ver sagrado serein atacados na sua origen para que só possaó produzir os effeitos que realmente lhe competem , desmascarando - se a impostura coberta com ' nomes de Hornens acreditados ; mas que lançar o veneno da má fé no meio da Sociedade Conniercial .

He revestido de todos os Caractéres que se acabaõ de enumerar o Avis : 1 . feito por Diogo Kopke contra mim no Supplemento ao Diario do Governo N . ° 55 do pre sente mez ; porque dizendo se nelte , que o Navio Conde d ' Amarante fora a seu Re querimento embargado por falta do cumprimento de hum Conhecimento , nem este se declara , nem os motivos illegaes , que o motivarao , e daqui vero Sotisma , é a falta de verdade , o veneno , e a má fé , que deixará certamente ein dúvida a minha probie dade , pensando - se que eu falcei a algum ponderoso ajuste , ou que sou devedor de ale guma quantia , que a tanto desse motivo .

Cumpre - me pois dizer a ' historia , que me enlaça com Kopke , é elle a desmen tirá nað sendo verdadeira ; mas em quanto o nao fizer ; o Público Judicioso verá ; quan ' s to he actevido o odio , e a vingança en procurar as Armas do discredito para fazer succumbir , e ver sé póde triunfar . .

O Navio Conde d Amarante , de que sou Proprietario , veio da Bahia para a Cie dade do Porto , em Ourubro de 1818 , trazendo a seu Bordo para Diogo Kopke onze Caixas d ' Assucar , sendo seis branco , e cinco mascavado . . .

Naó podendo entrar na Barra do seu destino , arribou á Cidade de Lisboa , onde descarregou essa , e mais Fazenda que trazia . T ' omáraó conta da que lle vinha inuitos Carregadores ; mas Kopke o naố quiz " fazer . Em Dezembro do mesmo anno , requeri para que fosse obrigado a recebê - la , aở que se oppoz com Embargos com outros , juntando Procuraçao , nada mais sollicitou a este respeito em quanto assim deixava ir in Causa , requereo na Cidade do Porto embargo no mencionado Navio (quando ent . trava ' de nova Viagem) , que lhe foi denegado , com o fundamento , de que nao devia illudir o Juizo ; e vendo semelhanre decisaõ , mudou de plano demandando o Capirat do mesmo Navio para lhe dar conta das Caixas . Com esta Acçað progredindo ' . re . quereo á Junta do Commercio , que o Julgado havido por José Antonio de Araujo Silva (que era outro oppoente) , The aproveitasse , o que lhe foi escusado , e em face mesmo de semelhante escusa tentou , e ainda tem pendente igual Requerimento , que se acha com Vista ao seu advogado . Naó pára ainda aqui ! Mandou - me citar para hum Libello , que ainda nað offereceo , visto que tambem ainda nað ha certeza de Juiz , e no meio de tudo tornou a requerer Embargo em o Navio , que se lhe concedeo sem próva , e sem legalidade contra a expressa Ord . do L . ' 3 . 0 tit . 31 . SS . 2 . ° e 2 . 0 : Em . bargo que se disputa com a devida attenza . . He este Einbargo , que lhe acceitou o fa . pitao na sya . - sahida para o Rio de Janeiro , o que agora , que enche as paginas dos papeis públicos , revestido das qualidades atals offensivas ; que pode cogitár a indi gnidade .

Analisarei ao que está responsavel o Navio , e por consequencia Eu . Está respon . savel a pôr as onze Caixas de Assucar no Porto , ou a pagar o prejuizo da differença do preço da quella Praça com esta , permitindo - o o lapso do tempo , caso se julgue assim , e que a arribada nað teve causa legitima . E que pode importar este prejuizo ? Muito menos que o Capital , e o valor do Genero , e este nað chega a hum conto de réis . Eis o que tem dado causa por parte de Kopke a sete diversas demandas sera ne nhuma seguir , nem haver huina com decisao . '

. No entanto tenho provado que nada lhe devo : que nað faltei a Contrato algum : e até nem posso perceber como quer vergonhosamente bloquear - me , para eu nao po . der gozar com o que de meu do Direito de Propriedade ! Pelos vicios Judiciaes já The renho protestado os prejuizos da Violencia que requereo , e que inconsideradamen te lhe concedêraó : Pelos da imprensa o Conjuro , a que me desmi , ta se pode no que exponho : E pelos da maior cerieza , a existencia das Caixas na Alfandega desta Cie dade (como elle bem sabe) no seguinte Documento .

papeis públicsahida para o Rio da tenga . He este

: PETIÇA Ö .

, . , . : . : : D iz Manoel José Gomes Pinto , Negociante da Praça do Porto , que , elle precisa inostrar , que nos Armazens da Alfandega do Assucar existem onze Caixas do mesino da Marca DK , que alli metteo , e descarregou do seu Navio Conde d ’ Amarante , em Outubro de 1818 , por isso = P . a V . S . seja servido mandar , que o Official a quem compete lhe passe Certidað da existencia das mesmas Caixas . = ER : M . .

DESPACHO . . . Passe em termos . Lisboa 16 de Março de 1822 . = - Carneiro . . .

CERTID A O .

LM cumprimento do Despacho de V . S . passei a ver ' as entradas deste Armazem , e no L . ° 4 . ° fol . 28 y . se acha a entrada de onze Caixas com Assucar marca D K de que trata o Requerimento , entradas em 29 de Outubro de 1818 , vindas da Bahia , pelo Navio Conde de Amarante , as quaes ao presente ainda se acha) neste Armazem , das quaes já fiz relaçað para Leilað que entreguei ao Feitor desta Alfandega Diogo Fi Jippe Benicio . Parreiras , sendo o que tenho a certificar por passar na verdade o ex posto , Lisboa 16 de Março de 1822 . = O Guarda do Armazem = José de Sousa Balo doino . = ! : Parece - me ter demonstrado , que o espantoso Aviso publicado tem os fins sinis tros que lhe considero , mas que qual a encapellada onda , que parecendo engolir a terra , apenas coca a Praia , se desfaz , e mansamente dorme nas areas , assim os effeitos de tað recumbantes expressões , como vazias de sentido , e de sólido fundamento . hac de ficar perdidas no espaço , em quanto no Mundo houver bom senso , criterio , verdade .

Manoel José Gomes Pinto .

: : LISBOA . NA TYPOGRAFIA DE BULHÕES . ANNO 1822 . .

DIARIO DO GOVERNO .

N . ° 67 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi , Yooo ooo

ARTIGOS D ' OFFICIO :

Ministerio dos Negocios da Fazenda . , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : — Tenho a honra de

enviar ao conhecimento de V . Exc . a copia da Portaria Cir - cular , que em data de ĝ do corrente acaba de expedir - se ás Jun - tas Provisionaes dos Governos das Provincias do Reino do Brasil , em conformidade do officio que V . Exc . m : dirigio , com o fecho de 4 , a fim de poder responder com ella ás Representações do Governo Britanico . '

„ Debs guarde à V . Exc . Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em g de Março de 1822 . = Illustrissimo e Excellentissió mo Senhor Silvestre Pinheiro Ferreira . = José Ignacio da Costa . , , Para a Junta Provisional do Governo da Provincia da Bahia .

, , Tendo representado o Governo Britanico contra á pratica in . troduzida em algumas das Alfandegas do Brasil de se exigir dos Despachantes das Manufacturas Inglezas , além dos direitos estabe - lecidos nas Pautas actuaes , mais huma quantia addicional e arbi - traria para segurança do augmento de Direitos , que pelas novas è futuras Pautas , possa accrescer ; e reprovando El Rei hum pro - cedimento tão arbitrario , e opposto aos tratados que felizmente existem entre as duas Nações : Manda , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Junta Provisional do Governo da Provincia da Bahia , passe immediatamente as Ordens necessarias a todas as Aifande gas dos portos do seu districto , para que , na quellas em que se tiver adoptado similliante pratica , fique imme - diatamente abolida ; percebendo - se em todas unicamente os Direi tos que constão das Pautas actuaes , e se achão estipulados na forma dos tratados con aquella Potencia . Palacio de Queluz em 0 de Março de 1822 . José Ignacio da Costa . , ,

Na dita conformidade se expedio igual Portaria á Junta Pro isional do Governo da Provincia do Rio de Janeiro .

Dito á dita de Pernambuco . Dito . á dita do Para . Dito á dita . de S . Paulo . Dito . á dita . de Minas Geraes . Dito . dita de Matto Grosso . Dito , a dita . do Rio grande de S . Pedro do Sul Dito á dita . do Maranhão . Dito á dita . do Ceará . Dito . á dita i de Piauhi . Dito . á dita . de Santa Catharina . Dito á dita . da Paraiba . Dito á dita . das Alagoas . Dito , á dita do Espirito Santo .

Dito . á dita , de Goyazes . Para o Superintendente das Alfandegas da Provincia do Minho

, , Sendo presente a El Rei o officio do Superintendente das Alfândegas da Provincia do Minho , Berhãrdo Gorjão Henriques , en data de 28 do mez passado , expondo algumas duvidas que en contra na distribuição do premio do 3 . ° de huma porção de Fa . zendas de Contrabando , que fôrã denunciada , e apprehendida : Manda Sua Magestade , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , responder ao dito Superintendente que , sendo as davi . das propostas resolvidas pela Lei , conforme ella as deve decidir , dando recurso ás partes que se entenderem lezadas . Palacio de Queluz em 9 de Março de 1922 . = José Ignacio da Costa . ,

Para o Correçcior da Ilha de S . Miguel . „ Em consequencia da Ordem das Cortes Gérales , Extraordi : narias , é Constituintes da Nação Portugüezi dé 8 do corrente ,

nas qizes constou que a Junta da Fazenda da Ilha Terceira , por ordem expedida , ha ánnos , ao Corregedor da Ilha de S . Miguel mand dára ir para Angra toda a práta que era da Igreja do Collegio dos Jed żuitas da Cidade de Ponta Delgada , ficando somente huma Alam pada , e os Resplandores das Imagens : Manda ElRei , pela Secre . taria de Estado dos Negocios da Fazenda , que o Corregedor da dita Comarca , ou quem suas vezes fizer , remetta sem perda de tempo pela dita Secretaria huma Relação exacta das peças e pezo da prata remettida , com a copia da Ordem que assim o determi nou , para ser presente no Soberano Congresso . Palacio de Queluz em 2 de Março de 1822 . José Ignació da Costa . ,

Ministerio dos Negocios do Reino . '

Para o Concelho da Fazenda . „ Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , remetter ab Concello da Fazenda a copia inclusa da Reso lução das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Partugueza , em data des do corrente , sobre o Requerimento do Conde de Castro Marim Pedro de Mello da Cunha Mendonça e Menezes , em que expõe que requerendo o seu Encarte nos bens da Coroa e Or dens em que tem vida por efeitos da Mercê concedida a favor do Supplicante em 2791 se oppozera o Desembargador Procurador da Fazenda em razão do Decreto das Cortes de 25 de Abril de 1821 . E ordena Sua Magestade que o Concelho da Fazenda fique na ina telligencia da sobredita Resolução , para a executar e fazer cum prir nersa mesma conformidade . Palacio de Queluz em 9 de Mars ço de 1822 . = José da Silva Carvalho . ,

Na mesma conformidade se expedirão iguaes Portarias ao Des sembargo do Paco , e á Meza da Consciencia e Ordens , Copia do Officio de que faz menção a Portaria antecedente .

Para Filippe Ferreira de Araujo è Castro . „ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Ge raes , e ' Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presente o incluso Requerimento do Conde de Castro Marim Pedro de Mel lo da Cunha Mendonça é Menezes , em que expõe que reque rende o seu Encarte nos bens da Coroa e Ordens em que teni vida por effeito da mercê concedida a favor do Supplicante ent 1791 a sua Avó D . Joanna Catharina de Mello , na qualidade de Dama d ' Honor , se oppozera o Desembargador Procurador da Fa zenda em razão do Decreto das Cortes de 25 de Abril de 1821 ; e que recorrendo ao Governo se lhe deferira que requeresse ás Cortes , attendendo a que o citado Decreto legislãndo de futuro , e applicando á amortização da Divida Publica os bens antes cha mados da Coroa e Ordens que vagarem ; não pode ter effeito re troactivo nem entender - se a respeito das mercês de vida já veri ficadas , como acontece a respeito da referida Graça , a qual se acliava concedida ha 30 annos em favor do Supplicante , é plenaa mente verificada no dia 7 de Abril , em o qual falleceo o Marquez de Olhão seu Pai , 17 dias antes do mesmo Decreto , achando - se ein conséquencia o recorrente nas identicas circunstancias de to dos os outros Donatarios que possuem bens nacion2es de que não foro privados . Mandão remetter ab Governo o referido Requeri . mento com declaração de que a disposição daquelle Decreto de 25 de Abril não deve considerar - se com effeito retroactivo , mas que somente se entende desde a data da sua publicação em dian te . O que V . Ex . a levará zo conhecimento de S . Magestade . = Deos guarde a V : Ex . Paço das Cortes em s de Março de 1822 João Baptista Felgueiras . ,

Ministerio dos Negocios da Guerra . „ Mánda EJRéi , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guet ra , reinetter ab Brigadeiro Encarregado interinamente do Gover

:

-

-

ho , das Armas da Corte e Provincia da Estremadura , o Processo de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães . Por Immediata verbal incluso feito au Réo José Joaquim Soares , Alferes da 4 . * Resolução de Sua Magestade de quatro de Março de mil outocen . Companhia do Regimento de Milicius do Termo de Lisboa Occi - tos vinte e dois , e Despacho do Desembargo do Paço de nove do dental , arguido de offença , e resistencia feita ao Juiz de Fora , mesmo mez e anno . , ao Alcaide , e á ronda da Villa de Oeiras , por ter pertendido em baraçar , a prizão do Soldado da mesma Companhia do dito Regio mènto João Antonio 1 . º , em á noite de 4 de Outubro do anno Relação dos Parrochos , é mais Ecclesiasticos que tem prégade a proximo passado , a fim de que lhe mande cumprir a sua sentença ; bem do Systema Constitucional ; segundo as contas dadas peios em que he absoluto do crime que se lhe imputava , por se mos respectivos Ministros Territoriaes , em consequencia das Ordens trar que nenhuma offença , nem resistencia fizera ás mencionadas expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , Justiças , e que antes pelo contrario não querendo o dito Soldado , comprehendendo - se em algumas a opinião dos Povos dos seus dis por embriagado , entrar na prizão , o referido Alferes o obrigára a trictos , e o zelo com que se tem perseguido os Ladrues ; e Sale isso ; na fórma julgada pelo Supremo Conselho de Justiça . Palacio teadores . de Queluz ein 14 de Março de 1822 . = Candido José Xavier . ,

Lamego . Ministerio dos Negocios ds Marinha .

O Juiz de Fora , participa que os Parrocos vão instruindo con ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Mä - venientemente os Povos , pelas praticas , e discursos fazendo - lhes rinha , que os Lentes da Academia da Marinha transmittão a esta conhecer as vantagens que principião a experimentar , e as que Secretaria , sem a menor perda de tempo , a fim de ser presente ao

de futuro se lhes hão de seguir ; merecendo mais honrosa menção Soberano Congresso huma relação dos Pilotos , assim da Marinha entre os Parrocos , Francisco Guedes do Amaral , Reitor da see Militar , como de Mercante , que forão informados por seus exa Vigario Geral da Diocese , Antonio Alexandre de Madureira , Rei . mes e habilitações para licenças , ou cartas geraes , ou particula tor de Santa Maria de Almacave ; Antonlo Gomes ' Cardozo , Abba res de Piloto , des de o anno de 1807 , até ao presente . Palacio

de de Penude ; João Freire , Abbade de Samudáes ; Manoel Jorge de Queluz em 6 de Março de 18 22 . = Ignacio da Costa Quisie Rebello , Encommendado de Ferreiros ; Luiz Cardozo Rebello ; tella . ,

Parroco de Combres ; Antonio de Macedo Ribeiro , Vigario de ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Ma

Sepóes ; José de Santa Anna , Vigario de Avoès ; Luiz Pereira Pa . rinha , que o Ministro e Secretario de Estado da mesma Reparti

checo , Parroco de Bigorne : E entre os Pregadores publicos o sem ' ção no Rio de Janeiro , ponha em execução a Resolução das Cor

pre adıniravel Fr . Erancisco da Matta , Religiozo de Santo Agor tes . Geraes , e Extraordiñarias da Nação Portugueza , em data de 13 .

tinho , o Conego da Sé , Diogo Pereira de Macedo ; Frei Anto do corrente mez , que se remette por copia , sem embargo de ou . inio do Carmo , Religioso dos Menores Observantes da Provincia tras quaesquer ordens que se tenhão expedido anteriormente : o de Portugal ; o Exguardião , Frei João de S . Joaquim , da Provin . que o referido Ministro e Secretario de Estado levará ao conheci cia da Conceição ; ¢ Frei Luiz de Menino Jesus , da mesma Proa mento de Sua Alteza o Principe Real . Palacio de Queluz em is . · vincla . de Março de 182 2 . »

Oliveira de Azemeis . A Resolução das Cortes he a seguinte :

o Juiz de Fora , diz que tem toda a satisfação de participar , ,, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , que todos os Parrocos cumprem com o seu dever , desde que lhe e Extraordinarias da Nação Portugueza , ordenão , que a Academia fez saber que esta era a vontade de Sua Magestade . dos Guardas Marinhas estabelecida no Rio de Janeiro , continue

Prestimo . naquella Cidade no ensino , de que está encarregada até á nova

o Juiz Ordinario , diz que os Parrocos do seu districto tem ese organisação das Escolas de Marinha ; revogada a Portaria expedida plicado aos Povos os bens que nos resultão da Constituição po pela Secretaria d Estado dos Negocios da Marinha , em data de 2 ļitica , e entre os que tem merecido a particular consideração , be de Janeiro proximo passado , pela qual se prescrevia a reversão da

o Vigario da Villa , Manoel Ferreira , que animado dos mais pu mesma Acade nia , para Lisboa . O que V . Ex . levará ao conhecí - ros sentimentos de patriotismo , e adhesão ao Systema , tem de mento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Ex . Paço das Cortes , senvolvido , e explicado a seus Freguezes as grandes vantagens em 13 de Março de 1822 . = João Baptista Felgueiras , Sr . Igo que nos resultão da nova ordem politica ; que o Clero todo he nacio da Costa Quintella . , .

addido ao Systema , que a segurança publica não he perturbada

de modo algum , e que o espirito publico he como se espera . » Dom João por Graça de Deos , e pela Constituição da Moa

Ancião , narquia , Rei do Reino Unido de Portugal , Brasil , é Algarves , O Juiz Ordinario , diz que na sua Jurisdicção , e vizinhanças d ' Aquem e d ' Além Mar em Africa , etc . Faço saber a vós Correo se acha bastante propagado o Systema Constitucional , o que per gedor da Comarca de Aveiro ; que sendo - Me Presente em Consul la maior parte se deve ao Capitão de Milicias , João de Figuei ta da Meza do Desenibargo do Paço , a Representação de Bernar - redo Sanches Barreto , que para melhor fazer persuadir 20 povo do Celestino , e outros Moradores da Villa de Ilhavo , em que Me as grandes vantagens que nos resultão da nova Ordem de cousas , pedem faculdade , para se effectuar o concerto das ruas da mesma fez huma festividade de Igreja , e de arraial , na Villa , em o dia Villa , pelos Subsidios , do Sobejo das Sizas já concedidos por Pro 20 de Maio , tendo por objecto o Juramento de S . Magestade ás visão Minha de seis de Março de mil outocentos e dezoito , para Bazes da Constituição ; a que com todo o enthuziasmo assistirão as Obras da sua Igreja ; sobre o que precedeo Informação do Juiz todos os Clerigos , sem exigirem recompensa , e o Reverendo de fora dessa Cidade , Servindo de Corregedor dessa Comarca , e Parroco que não se descuida de explicar ao Povo os bens que resposta do Procurador da Coroa , e Soberania Nacional . Ę confor - continuamente estamos recebendo , em consequencia do que , o uando Me com o parecer da dita Meza ao referido respeito : Hei espirito publico he o melhor . por bom conceder a faculdade pedida para se effectuarem as obras

Reguengo de Gradil . de que se trata , visto acharem - se findas as da sua Igreja , para que : Juiz Ordinario , participa que o Párroco de S . Silvestre do Eu havia concedido os ditos Sobejos das Sizas . E vos Mando , que mesmo Reguengo , Filippe Neri dos Anjos Galrrão , he caritativo façaes recolher a hum deposito geral a quantia de hum conto cen - muito exemplar nos deveres Parroquiaes , e devida edificante , tem to e tres mil outocentos noventa e cinco réis , que se achava nas lido á Missa Conventual as leis das Cortes ; e os mais clerigos são mãos de differentes Depositarios dos sobreditos Sobejos das Sizas , bem morigerados ; que alli ha verdadeira tranquillidade publica , para delies sahirem com a necessaria promptidão , as quantias que e que todos se mostrão addidos ao actual Systema . se forem despendendo na dita obra . Ordenando - vos outro sim , que

Cantanhede , façaes realisar o saldo , que se diz existente em poder de deposita O Juiz de Fora , participa que todos os Povos do seu distri rios ; assim como publicar a qualidade da obra que se fizer , é a cto se achão possuidos do ardente desejo de ver prosperar o Syste importancia da sua despeza ; Dando - Me de tudo conta pela sobre ma Constitucional , que os Parrocos e Clero das differentes Fregue . dira Meza do Desembargo do Paço ; de cuja effectiva execução zias do Termo são de boa conducta , e addidos ao novo Systema , vos Hei por Encarregado . O que cumprireis , fazendo registar Es especialmente o Reverendo Antonio da Cruz , que nos seus Sere ta Minha Real Ordem nos Livros da dita Camara , aynde mais ne mões tem energicamente mostrado os fins da nossa Constituição , cessário for , para a todo o tempo constar , que Eu assiin o Houve os bens , e vantagens que della nos resaltavão ; e que todo o dis por bem . El Rei o Mandou por seu Especial Mandado pelos Minis tricto se acha livre do flagello de Salteadores . tros abaixo assignados do seu Concelho , e Desembargadores do Pa

Villa Nova de Milfontes . çó . = Paulo José do Vale a fez em Lisboa a quatorze de Março de O Juiz Ordinario , participa ter prendido no dia 13 de Dezem mil outocentos vinte e dous annos . = José Maria Sinel de Cordes bro do anno proximo passado João Lopes da Silva , Solteiro , de a fez escrever . = Manoel Antonio da Fonseca e Gouyêa . = João 28 annos de idade , Soldado da 1 . ' companhia de Granadeiros do

Art . 21 . 0g Vasos Estrangeiros de mais de 40 trada , na teexportação , e da sahida por mar para toneladas poderão conduzir aos Portos de deposito a circulação interior . (maximo dos generos na . de primeira classe , e cxtrahir delles os generos Es : cionaes de sabida para os Estrangeiros será de dez trangeiros de licito Commercio ; observando af re - por cento sobre as ditas avaliações ; e o minimo " griis qiie se lião de prescrever na concessão dos de . o de dois por cento de administração para a dita positos ; e pelos generos de suas cargas que depósi . sahida , e para a da circulação interior por mar de tarem on reembarcarem não pagaráð outro Direito Provincia a Provincia nos devidos casos . O magi . que os dois por cento do deposito ; menos se os in - mo dos Direitos de consumomo dos generos nacio . triduzirem pelo mesmo Porto em que unicamente naes quc tenhão de pagallos será o de dez por cen . podem introduzillos , ou passado o termo do depo . to sobre as citadas avaliações , sem limitar - se o mi . sito , e se considerem como introduzidos , em cujos nimo porque haverá gencros inteiramente livres des . casos pagaráð og Direitos de entrada .

te Direito . Art . 22 . Poderá õ tambem os Vasos Estrangeiros Art . 37 . Nos portos de deposito de priweira clas . cnjo porte exceda a quarenta toneladas extrahir dos se se permittirão com as precauções convenientes Portos que para esse effeito se habilitarem nos paj . sem pagamento do Direito do regulamento , as bal . zes Hespanhoes para fóra delles generos estrangei . deações dos cffeitos assin Nacionacs como Estran . ros dos que tenhão sido introduzidos , e nacionaes geiros , que dentro de 24 horas da sua chegada nos observando o disposto on que se dispozer pas re . Navios conductores se inanifestarem de transito pa . gras do Rugula njento geral .

ra outros pontos Nacionaes , á excepção dos casos Art . 23 . Igualmente se permittirá aos Vasos es . em que queirão babilitar - se ou despachar - se os ef . trangeiros do mesmo lote de mais de quarenta tone - feitos estrangeiros para sua entrada , que se deve . Jadas , a conducção de comestiveis e de materias são desembarcar para ser reconhecimento , pezo , primas que não possão servir dem ser laboradas ; numero , medida , sello , e mais actos do Despacho . conforme seja permittida a sua entrada vindos dos Art . 38 . A permissão dos Depositos de 1 . 9 e 2 . Portos estrangeiros para os que especialmente se classe se concederá por tempo de dois annos , pa habilitarem nos Territorios d ' Hespanha ; assiin coó gando - se no primeiro anno dois por conto , e no $ 2 . mo os demais géneros ou effrítos que por entrada gindo hum por cento conforme o regulamento dos não devão mais que ó Direito de administração , depositos . devendo pagar os Direitos sem beneficio do deposi . .

* to , salvo se para o obter conduzirem os ditos effei . tos aos depositos correspondentes .

Quando o Augusto Congresso das Cortis decreton Art . 24 . Pelas Alfandegas Fronteiras que se ha . a extincção das Ordenanças , não faltou quem jul . bilitarem para esse effeito , será upicamente per gasse extinctos com essa medida todos os despotis mittida a entrada dos gederos , frutos ou effeitos não inos , que os Officiaes das Ordenanças pratica vão prohibidos do Solo e Fabrica das Nações confinan . em algumas Capitanias Móres ; porém não faltou tes e contiguas ao Territorio em que estiver respecti . tambem quem previsse , que o Recrutamento hia a vamente situada cada Alfandega ; bem como a sa . ser commettido ás Camaris , cujos Officiaes cm mui . hida dos generos estrangeiros de toda a classe in . tiesimas dellas são ignorantes , rusticos , e governa . troduzidos , e os nacionaes , segundo o regulamento dos ou pelo Escrivão , ou pelo Juiz (em aquelles si geral , em carros ou . . . conforme o periittirem os tios aonde os Juizes sabem escrever , pois ha mnie terrenos , e a melhor disposição do Governo para tos , que mal sabem fazer humas garatujas , a que evitar o contrabando . Nos impostos dos gencros es . chamão nome) e por consequencia que havião fazer trangeiros que se introduzirem por terra se exigi . das suas . rão dois por cento mais sobre os valores dos gene . Huma prova disto he o modo de proceder dos Ca . ros segundo as regras do Regulamento , para com . maristas da Villa do Rabacal , one fizerão prender pensar em parte outros Direitos , e os arbitrios con . a torto , e a direito , não só aquelles moços a quem sulares , e dc portos que devem pagar os mesmos a Lei chama para o Recrutamento ; mas todos in generos transportados por mar .

distinctamente , causando com isso hum descontenta . Art . 26 . Estabelecer - se - hão depositos para o Com . meuto geral , c fazendo com que muitas pessoas di . mercio maritimo nos Portos que a proposta do Go gão (como eu ouvi a algumas) que estes não erão verno approvarem as Cortes . Estes depositos serão os bens , que os Chefes da possa Revolução , e as de duas classc8 , Os da primeira servirão para de . Cortes nos iinhão promettido , e qne , se antes est . : positar generos nacionaes sujeitos a pagar Direitos vamos mal , peor estavamos agora . do consummo e generos estrangeiros . Os da segunda Ora eu creio que o Povo tem bastante razão pa . serão para depositar generos Dacionaes sageitos a sa desgostar - se , porque , além das irregularidades pagar Direitos de çons , immo ; porém não para ge commettidas nas prizões dos mocos , que a Lei izem . neros estrangeiros . Nenhum de ambas as classes po . pta , oltras se pralicá rão no modo de fazer as pri . derá ser estabelecido em porto não seguro ou inde . zões , que requintão em despotismo : taes são , vir fenso , ou que não tcpba abrigo para as embarca . de Coimbra hum Almocreve , chanado Manoet fer . ções em anarradeiros permanentes e fortificação reira , do lugar da Cabeça Redonda , termo da Vil . que o : de fenda ; e em que se não achar immediata la de Penella , com suas bestas carregadas no dia 9 ao Porto a Alfandega e edificios necessarios para o do corrente Fevereiro , e chegar a elle hun Offici . deposito , e huiñ consulado maritimo , ou huma Jun . de Justiça do Rabacal , fazer - lhe descarregar a car ta de Commercio de trez individuos que se nomea , ga de hum macho , e partir a cavallo nelle pura pren são pelos commerciantes reunidos dos lugares res - der Recrutas : e a outro homem do sitio do Mogao pectivos dos depositos : e entre os portos em que doiro , quit vinta em companhia do mesino com ho . concorrerem estas circunstancias se escolheráõ os ma besta carregada de Louça , porque duvidou des . que erjão de maior extracção de fructos ou artefa - carregar , deo - llie o tal Esbirró hom empurrão na clos cio Paiz .

besta com que a deitou no clião , quebrando a Lon . Art . 33 . O maximo dos Direitos que se impozer ça do pobre homem , que segundo consta , era para aos generos estrangeiros na sua entrada será trinta o banquete de hum casamento , que no dia seguinte porcento sobre as avaluações do Regulamento geral : se havia fazer , e a besta servio para os officines da e o minimo por administração dois por cento da en in - justiça andarem a cavallo a prender moços .

Signorantes ; . Juiz (emas ba

Paris La Capitallaridades m terado nes . As parto as seguindop

De accender ã illominação nas tres noitês , ' e lim . de Palacio ; assim como as da Capital , e maridou - se peza dos vidros , 108000 . "

fexar o Palais Royal antes da hora do costume . A De armar e desarmar o Obelisco e coreto da Mu . policia prendeo mais de 50 pessoas , entre as quaeg siea , Jardinagem , e mais despezas , 228980 . se acharão os Deputados Corcelles e Demarçay , que

Dinbeiro das 1180 Esmollas aos pobres , e de 180 então passávão para irem a casa da sogra deste öl . rações de pão pagas a dinheiro , 768110 .

timo que mora naquella parroquia . Conduzidos 20 8 Sacas de arroz com 36 arrobas 9 arrateis a 1 : 100 , Corpo da Guarda o official da guarda nacional , que e carretos , 408520 .

alli commandava , 08 reconheceo e quiz pôr em lic 1 : 000 Pães a 35 ts . , 358000 .

berdade , porém a policia se oppoz até lhes tomar Total 3968620 .

sbas declarações , das quaes nada resultou . Recebeo - se em dinheiro , 3558840 .

„ Hontem ao a noitecer se publicou e afixoy hum edi . Existia de saldo do Festejo de 15 de Setembro de tal da policia prohibindo as reuniões Tomá rão - se to . 1821 , 228690 .

das as precauções , reforçárão - se as guardas , cáo 5 da · Rebate de 348 200 em papel a 17 e meio por cen . tarde prohibio - se a todos a passagem para a Igreja des to 58985 .

Petits Peres . Nas ruas mais distantes se reunirão com · Dispendeo . se , 3968620 .

todo os grupos , o que obrigou a ainda mais se re . · Desembolço em que ficão os Directores Joaquim forçarem as guardas e destacamentos . A cavalleria Rodrignes de Oliveira e Pedro Alexandre Cavroé com as espadas nuas acometto por varias vezes os pelo que faltou 248075 rs .

alvorotadores , ferio muitos habitantes , maton 7 pes . Joaquim Rodrigues de Oliveira = Joaquim Antonio soas entre ellas huma mulher , e hum rapaz de 12 dos Santos = Francisco da Silva Milheiro = Pedro andos . Fechou - se muito cedo o Palais Royal , e foi Alexandre Cavroé . Lisboa 1) de Março de 1822 . tambem grande o 10mero das pessoas prezas .

72 A penas se tinha principiado a missão em Santo Eustaquio logo se espalhou pela igreja hum cheiro

mefitico : toda a gente se alvorotou immediatamente , NOTICIAS ESTRANGEIRAS . t sahio da Igreja deixando o Missionario só no pul . FRANÇ A .

pito .) París 2 de Março .

- Mr . Decaxes teve já duas audiencias de S . M . Tem - se alterado nesta Capital a tranquillidade dizem que desapprovou altamente todos os passos publica por alguns dias . As particolaridades mais no . que tem dado o novo Ministerio iaveis destes acontecimentos são as seguintes : - 608 - ElRei ter tido fortes ataques de gota , e tem . Missionarios começá rão $ 0 28 missões a 24 do passado se achado peor com os alvorotos da Capital , na Igreja des Petits Peres , e para maior commodidade - Houve hum tumulto em Thouars , onde se formou do publico fixárão a hora do Sermão ás 6 da tarde . Fo . hum corpo composto de 50 homens dos quaes 10 a ca . rão tanios os disparates que proferio o Missionario vallo , e commandado pelo General Berton que se inti . no Sermão do dia 25 que no dia 26 se ouvirão á nou . tula Commandante em chefe do exercito do Oeste : te na Igreja por varias vezes 08 gritos de fóra o Este corpo marchon sobre Saumur , proclamando que Missionario . Manifestou - se immediatamente huma ex . já em Paris se tinha effectuado a revolução , e arvo . traordinaria desordem na igreja , onde rondavão 3 rado o pavilhão tricolor . on 4 . patruihas de . Gendarmaria , que então não bas . Escrevem de Sanmur que no dia 26 estava ja res . tárão para conter o tumulto . As ruas immediatas es . tabelecida a tranquillidade publica : tinhão se pren . tavão cheias de gropos que exclamávão nas maiores dido já nove dos chefes , e dispersádo os outros , Ber . exacrações contra os Missionarios ; hum piquete a ca . tou e seu ajudante de Campo Delon fogem disfarça . vallo de Gendarmaria pôde por fim dispersallos . No dos em camponezes . Prenderão se mais dez no dia dia 27 renovárão - se as mesmas scenas , porém com seguinte , e persegnem - se os restos deste corpo rero . smaior actividade , pois não deixarão prégar o Mis . lucionario . sionario : 08 grupos forão mais pumorosos que no dia antecedente , particularmente na rua de Notre

NOTICIAS MARITIMAS . Dame des Victoires , na entrada da de Mail , e na

Navios entrados em 11 do corrente . praça des Victoires . O alvoroto e os gritos forão ex . Nova York - Americano — Sarah e Luiza - C . Cal .] cessivos , estando tão teimosos os alvoratadores que

vcz , 79 , dias , 10 % Aduellas ; 90 barris de se não dispersá rão até á meia ' noute , e isso a pezar

carne ; 25 de azeite : a Leandro Spinola . dos esforços da Gendarmaria , e de hun batalhão de

Navios sahidos em Il do corrente . Suissos , tropa não muito bem vista . pelos nacionaes . Para Quebec - loglcz - Guibourough - J . Ferris ' Os Gendarmes prenderão 15 pessoas e as conduzirão

Sal . a prefeitura de policia . No dia 28 foi ainda ' maioro Londres - dito - Iris - R . Butcher - Fructa . alvoroto na dita igreja , o que obrigou a tropa que

Navios a sahir . a occupava , a não adinittir senão mulheres .

Para a Ilha das Flores - Port . Hiate , Srã da Con 9 Os Grupos forão muito numerozos nas ruas im

ceição e almas - - Antonio Pereira a 27 do mediatas , e tambem nas de Neuve des Petits Champs

corrente . e Croix des petits Champs ; quatro destacamentos de Rio de Janeiro , com escala pelo Funchal e S . Thia . lanceiros da guarda e 100 Gendarmes a cavallo dis .

go , 20 dias depois da chegada - Correio persá rão as reuniões ; porém com tanto denodo que

maritinio , Infante Di Sebastião , chegado atiopelurão mais de 100 pessoas , ferirão 20 , e ma . ca 14 do corrente , a 5 de Abril . tárão 5 . A effervescencia , e a desordem chegárão ao Cabo Verde , e Bissáo - - Brigue escana , Maria seu auge : as gentes corrião alvorotadas pelas ruas

Antonio dos Santos Chaves - a 29 do cor dando gritos de indignação , dobrarão - sc as guardas

rente .

a 14 do Corto

1 . 4 ? Bissaonte 5 de Abrijão , chegad

Brigue est ma 29 do

LISBOA ; NA IMPRENSA NACIONAL .

DIARIO DO

SERIE

GOVERNO .

N . º 68 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Rot .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

bique conhecer dos factos allegados contra o Governador daquella

Provincia João da Costa de Brito e Sanches ; a fim de que pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda .

mesmo Thesouro se dá à dita Portaria a devida execução . Palacio Para o Thesouro Publico Nacional .

de Queluz em 4 de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , , » M anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa

A referida Portaria he a seguinte . zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional , a copia „ Havendo EIRei , ordenado por Portaria da data desta que o inclusa da Ordem expedida pelo Ministerio da Guerra em 27 do Chanceller da Relação da Bahia haja de nomear hum Ministro capaz passado , participando que o Thesoureiro Geral das Tropas tem or - para ir a Moçambique conhecer dos factos allegados por Joaquim dem para entregar no Thesouro 5228075 réis , provindos do abono Antonio de Carvalho e Menezes contra o Governador daquella Prc incompetente , feito as Commandante do Regimento de Infantaria vincia João da Costa de Brito Sanches : Manda S . Magestade pela N . ' S ; para que no mesmo Thesouro haja intelligencia do referido . Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o Ministro e Palacio de Queluz em o 1 . º de Março de 1822 . José Ignacio Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda faça expedir as Ore da Costa . ,

dens necessarias para que pela Junta da Fazenda de Moçambique se Para o Superintendente das Alfandegas da Provincia do Minho . prestem ao dito Msnistro os competentes salarios . Palacio de Que

„ Sendo presente a ElRei , a conta que deo em data de 18 do " 242 em 23 de Fevereiro de 1822 . José da Silva Carvalho . , passado o Superintendente das Alfandegas da Provincia do Minho ,

Ministerio dos Negocios da Marinha . Bernardo Gorjão Henriques , participapdo que havia praticado com a : , , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , Genebra Estrangeira , achada a bordo da Galiota Hollandeza deno e Extraordinarias da Nação Portugueza , tomando em consideração minada = Fortuna de Delficiel = entrada no dia 2 no Porto de a promoção feito no Corpo da Armada Nacional pela Junta Provi Vianna : Manda o Mesmo Senhor , pela Secretaria de Estado dos soria do Governo da Bahia , por occasião do armamento a que se Negocios da Fazenda , approvar , e louvar a conducta do dito Su - procedeo no porto daquella Cidade , depois de se hayer alli procla perintendente no desempenho desta diligencia . Palacio de One . inado a Constituição que as Cortes fizessem , segundo se refere em luz em o 1 . º de Março de 1822 . José Ignacio da Costa . ,

Officio do Governo , expedido pela Secretaria de Estado dos Nego Para o Concelho da Fazenda .

cios da Marinha , em data de 1 de Dezembro do anno proximo „ , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da passado , attendendo a que os promovidos , tendo sido immediata Fazenda , remetter ao Concelho da mesma , a informação do Pro - mente tirados da classe dos Officiaes de Navios da praça , afóra hum vedor das Lizirias , e resposta do Administrador das Manadas Na - Segundo Tenente , e hun Voluntario , aléın de não terem os estu cionaes , João Alves Seabra , sobre a Representação junta de Do dos , e habilitações , que a Lei impreterivelmente exige para ser mingos de Albuquerque Coelho de Carvalho , em que se queixa do Official , e ainda piloto da Marinha Militar , não podendo em con dito João Alves Seabra ; para que o Tribunal decida o negocio de sequencia ser propostos como taes , para os Navios de Guerra ; co que se trata , ou consulte o que parecer , sendo necessario . Palacio ino he expresso nos Estatutos da Academia da Marinha , virião a de Queluz em 4 de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , preterir grande numero de Officiaes da Armada , e considerando Para o Concelho da Fazenda .

juntamente que elles se fazem dignos de contemplação por se ha „ Manda E] Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - verem prestado ao Serviço da Causa Publica , deixando seus Navios zenda , remettér ao Concelho da mesma a Informação do Contador e interesses ; Resolvem que a referida promoção não pode realisar Geral da Provincia da Estremadura de 3o de Janeiro ultimo sobre se ; mas que aos promovidos fique permittido o uso das fardas , eine a Representação inclusa dos Lavradores de Azambuja , em que se signias dos postos que exercerão unicamente ad honorem , sem te queixão de não se haver procedido na forma do Regimento , á re . rem assentamento , ou entrarem na escala da Armada ; e quanto partição das Terras das Lizirias , desmembradas da Administração aquelles , que pertencião ao Corpo da Armada , ao Governo cum das Manadas , como fôra ordenado por S . Magestade ; para que no pre attendellos na promoção que fizer na conformidade das Leis . O mesmo Concelho se decida , com a possivel brevidade , o negocio que V . Ex . a levará ao conhecimento de S . Magestade . Deos guar de que se trata . Palacio de Queluz em 4 de Março de 1822 . 5 de a V . Ex . “ Paço das Cortos em 12 de Março de 1822 . João José Ignacio da Costa . ,

Baptista Felgueiras = Senhor Ignacio da Costa Quintella . , Para o Administrador Geral da Alfandega Grande desta Cidade . Em consequencia desta Resolução das Cortes Geraes , se expe

„ Sendo presente a ElRei , que de Bayona se expedira para es dirão as convenientes ordens ao Concelho do Almirantado , e Juri te Porto o Navio Francez Hasard , Capitão Pedro Desparonet , com ta Provisoria do Governo da Provincia da Bahia , em data de 15 effeitos de alguns Carregadores , que os não legalişárão com os do . de Março corrente . cumentos necessarios do Consul Portuguez alli residente : Manda S . Magestade , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , Relação dos Requerimentos feitos ds Cortes que tiverão direcção que o Administrador Geral da Alfandega Grande desra Cidade , po

pela Commissão de Petições nos dias declaradus . nha a este respeito na mais rigorosa observancia as formalidades

Em 23 de Fevereiro . estabelecidas , e praticadas entre as duas Nações , tanto neste , co A ' Commissão de Fazenda : D . Joséfa Roza ; José de Sousa de no em todos os mais casos análogos . Palacio de Queluz em 4 de Amaral . de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , ,

A ' Commissão das Artes : Corporação da Fabrica das Cartas de Para o Thesonro Publico Nacional .

Jogar . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa A ' Commissão de Constituição : Alberto Caetano de Menezes . zenda , remetter ao ' Thesouro Publico Nacional a copia inclusa da Ao Governo : Marinheiros do Brigue de Guerra = Audaz = ; Portaria de 23 de Fevereiro ultimo , expedida pelo Ministro e Se - João Rodrigues Lima , e outros ; Antonio Luiz Fernandes Pereira , cretario de Estado dos Negocios de Justiça , para se satisfazerem Não compete ás Cortes : Carlos Nogueira Pires ; D . Thomas Os competentes salarios ao Ministro que fôr á . Cidade de Mocam - Satyro de Almeida ; Antonio Manoel de Bessa Azevedo e Castro .

' 4343

e as ,

St . Basinno de não serão o 184 .

ubi on sidenci cincolo de ar condiz .

Não compete ás Cortes , com declaração , que não traz Dócut Feita a chamada o Sr . Freire disse . , que se acha . mentos : Venancio Faustino Coelho de Moura .

vão presentes 113 Srs . Deputados , e que faltavão - Não vem assignado : Manoel Soares Breda .

• 25 . Em 27 de Fevereiro .

Ordem do Dia . A ' Commissão Ecclesiastica de Reforma : Clero , Nobreza , e

Constituição . Povo da Freguezia de S . Bartholomeu de veiros .

Abrio . se a discussão sobre o artigo 196 « Para os A ' Comínissão de Fazenda : Guardas do nuinero da Casa da In

ditos cargos somente poderão ser eleitos os cidadãos , dia .

A Commissão de Instrucção Publica : Moradores das Freques que tiverem pelo menos him anno de residencia no zias de Faria , e outros do termo de Barcellos .

districto , ou villa onde se fizer a eleição , e as mais · A ' Commissão de Justiça Civil : Jeronymo Paes Rodrigués ; qualidades prescriptas no artigo 184 . Os que servi . Vicente José Diniz .

virem em hum anno , não serão reeleitog sein ter pas . A ' Commissão de Justiça Civil por parecer das Commissões : sado outro anno de intervallo . , Antonio Cardoso de Menezes .

O Sr . Bastos disse que achava pouco o tempo de A ' Commissão de Marinha : Antonio Pedro Gomes de Leiros . hum anno de residencia , que marcava o artigo pa .

A ' Commissão de Pescarias : Proprietarios dos Pesqueiros do ra 08 Cidadãos serem eleitos para Camaristas : que Rio Tamega .

a Constituição Hespanhola limitava o prazo de cib . Ao Governo : João José de Araujo ; José Luiz Carlos de Assis

co annos para se elegerem para estes encargos , po

an Ferreira ; Luiz José de Albuquerque Cavalcante , e outros da Pro

rém que não se conformando com nenbuma destas vincia de Pernambuco ; Luiz Mendes de Vasconcellos . Não compete ás Cortes : Camara da Villa de Setubal ; José Pe

pi opiniões , julgava que o termo de trez annos de re seira das Flores .

sidencia , cra hum prazo muito sufficiente e confor . : Não vem em forma ; nem assignado : Amigo da Verdade ; Aman , me , a boa razão . te da Verdade .

O Sr . Alves do Rio expoz ; que para maior ela , Por parecer das Commissões não compete ás Cortes : João cidação da materia deste artiga , devia - se discutir Antonio Fernandes .

o artigo 184 juntameote , pois que sem isso seria Em 28 de Fevereiro .

impossivel a siia total decisão . Sendo esta opinião A ' Commissão de Estatistica : Camara da Villa da Feira . geralmente seguida , foi a discussão versando tam .

A ' Commissão de Fazenda : Cypriano Lopes de Andrade ; Joao bem , sobre a matèria do artigo 184 , que diz . " Só . quim José Leite Carvalho .

mente poderão ser eleitos para estes cargos , os Ci A ' Commissão de Fazenda , e por dependencia Estatistica : dadãos ' one estiverem no exercicio dos seus direitos : Camara da Villa de Lave .

sendo majorts de vinte e cinco annos , achando . se A ' Commissão Ecclesiastica do Expediente : Antonio Justi :

domiciliados com residencia pelo menos de hom an niano de Moraes , e outros Parrocos do Arcebispado de Braga . A ' Commissão Ecclesiastica de Reforma : Abbadega e mais Ren

no na Comarca onde forem eleitos , tendo meios de ligiosas de Convento de Jesus da Villa da Praia da Ilha Terceira .

honesta subsistencia , e não estando em effectivo ser . A ' Commissão de Instrucção Publica : Camara da Villa do Viço , de algum emprego conferido pelo Rei , exce Megodouro , Habitantes do Lugar do Cabeçado .

pto o de Official de Milicias Nacionaes . y A ' Commissão de Saude Publica : Antonio da Costa Meira . O Sr . Soares Franco foi de opinião que o prazo . . Ao Governo : Agapih Pamplona Rodovalho ; Alumnos da Acao de hum anno de residencia , era mui pequeno para demia da Marinha ; Antonio Paes Machado ; Antonio Silveira da a eleição dos Camaristas . O Sr . Ferreira da Silva Graça ; Padre Domingos Antonio de Almeida ; Feliciano Antonio expoz que o seu parecer era que se não marcasse Figueiró ; Fernando Joaquim de Sousa ; João Henriques da Silva tempo algum de residencia , para deixar toda a ain . Cabral ; Joaquim da Costa Barradas ; Officiacs operarios reformados plitude á eleicão dos Camaristas . do Arsenal da Marinha . Ao Governo por parecer das Coinmissões : Povos do lugar da

O Sr . Serpa Machado referindo - se ao art . 184 O Cava , e de outros .

approvou , excepto na parte em que trata dos Off Não compete ás Cortes : : D . Antonia Saturnina .

ciaes de Milicias , sendo de opinião , que estes nào Em vista do que requer não compete ás Cortes : A mesma .

gejão obrigados a servir nas Camaras contra a sua Não compete ' as Cortes : Francisco Xavier de Sousa : Joaquimi vontade , pois que tendo estes já hum encargo pa . José Cabral ; Joaquim Manoel de Queirós ; Lavradores menos ricos blico bastante oncroso , não devião ficar sujeitos à da Frequezia de Santa Martha : Moradores pobres da mesma Fre outro novo encargo , qual o de Camaristas , e por guezia ; D . Thereza Amalia Pereira ; D . Thereza Ludovina Pessoa . isso pedia que se fizesse esta declaração . Não vem em forma nem assignado : João de Abrantes .

o ' Sr . Ferreira da Silva se oppoz a estas razões , dizendo que não aciiava incompativel este serviço , pois que as Milicias locaes devião servir os lugares

publicos , porque havião muitos sitios , principal SCORTES . - Sessão 328 - 20 de Março . inente no Brasil , onde os homens mais capazes erão

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) Milicianos , e fazendo a excepção de que tinha tra Aberta a Sessão , lèo o Sr . Secrétario Soares Aze . tado o Illustre Preopinants , ir - se - hião privar mui . vedo a acta da antecedente , a qual sendo approva . tos Concelhos de ter bons Camaristas , quando este die , logo deo conta o Sr . Felgueiras de hum offi serviço era muito mais antil aos Povos do que o cio do Ministro dos Negocios do Reino , com boma ' serviço de Milicias , e que tio biennio podião ser Consulta da Companhia de Agricultura das Vinhas dispensados , servindo ein seu lugar o official in . do dilo Douro , sobre a Academia da Marinha cs . inedito . tabolicida na Cidade do Porto .

O Sr . Freire foi de opinião , que se devia ommi . Fez - se honrosa menção na acta da felicitação que tir esta doutrina a respeito dos Milicianos , por não do Soberano Congresso dirigio , a Camara de Villar dever ser este hum objecto Constitucional . de Perdizes .

Fallárão mais alguns Srs . , e achando - se a mate . A Commissão dos Poderes apresentou hum pare . ria sufficientemente discutida , se approrou o artigo cer , que foi lido pelo Sr . Rodrigo Ferreira em que 196 da forma seguinte . approvava , c legalizava o diploma do Sr . Depota . Para os ditos cargos somente poderão ser elei . do pelas Ilhas de Cabo Verde , José Lourenço da Sil . tos os cidadãos , qiie tiverem pelo menos dous an . va , e a mesma Coimissão foi de parecer que se re . nos de residencia no Conselho , onde se fizer a elei . mettesse ao Governo a devassa a que procedeo ção , e qne estiverem no exercicio de seus direitos Ouvidor das mesmas Ilhas por alguns disturbios oc majores de vinte cinco annos , tendo meios de hones corridos nas eleições , approvado .

ta subsistencia , e não estando em exercicio de algum

emiprego incompativel com os cargos de Camaris . electivos , e ás Camaras figné encarregada a segu . tas . Os que servirem . em bum anno não serão reelei rança publica . Fcon para segunda leitura . ' . tos sem ter passado ontro anno de intervallo . 99

O Sr . Ferreira Borges fez has aditamento , para 0 Art . 197 . 9 Os Vereadores , e Procuradores . se juntar ao Capitulo sobre o Poder Judiciario : eleitos se reunirão no primeiro dia do mez de Ja para que se diga da Constituição , " que haverá em meiro , com a Camara do anno antecedente , e nas todos os Portos do Reino , Tribunaes de Commercio mãos do Presidente della prestarão o juramento an . com a alçada que as Leis determinarem , e que em nalogo ao do artigo 185 : depois do que , elegeráõ Lisboa além deste , haja hum Tribunal superior , hum dos Vereadores , para Presidente , e nomearão para onde se recorra dos outros . Ficou para se . o Secretario ao qual será deferido o juramento pelo gunda leitura . mesmo Presidente ; os negocios se decidirão pela Sr . Borges , Carneiro apresentou hum projecto pluralidade de votos . O Secretario , e Procurador de Decreto em dois artigos , para o melhoramento não terão voto ; foj ommittido por ser a sua dou - da Agricultura da Provincia do Alemtéjo : e homa trina materia de Lei regulamentar .

- Indicação , para que se julgne urgentissima outra Foi ignalmente ommiitido , pelo mesmo motivo o sobre os factos acontecidos na Ilha da Madeira , Artigo 198 . As Camaras terão Sessões duas vezes acerca do Baxarel Spinola de Macedo . Ficá rão pas por semana , e todas as mais que exigir alguma ur . ra segunda leitura . gente necessidade .

· Passo - se a tratar da ultima parte do paragrafo Substitoio - se a estes dois artigos , hum ontro no . 60 do Projceto da organisação do Exercito , e que vo , con que se declara que as Camaras serão com . se refere ao soldo que devem ter os Officiaes , que postas de huin Presidente , Vereadores , substitutos se achão fóra do serviço por embaraço fisico , ou dos mesmos , hom Procurador , e hum Escrivão no . ontras causas , em quanto não tem a reforma que meado por ellas , conforme as Leis determinarem . The competir .

Passou - se a discutir o artigo 199 . “ Na falta ou Fallarão sobre esta materia muitos Srs . , e a final impedimento do Presidente , ou Secretario , a Ca - propondo o Sr . Miranda hum additamento que os mara elegerá outro . O Secretario poderá ser reelei . da segunda classe mencionada no sobredito para to logo no auno segninte , vencerá o ordenado que grafo , serão imocdiatamente reformados , na con for estabelecido pela Junta Provincial , que lhe será formidade das Leis , que se achão em vigor , e não pago pelo Cofre geral da Comarca . 79

sendo approvado , ofereceo o Sr . Soares Franco foi materia este artigo de alguma discussão , e outro additamento , para que os Officiaes mencionaa não sendo approvado depois de safficientemente dis . dos na sobredita segunda classe , em quanto não ala cutido , se resolveo , que os Escrivães das Camaras cançarem suas reformas , vencerão meio soldo os Of servirião , em quanto não se lhe provarem erros de ficiaes Superiores , e os dois terços 08 Officiaes de officio , on incapacidade fysica , ou moral , que os Capitão para baixo , ficando porém vencendo os que impossibilite de bem servir , e que vencerá o orde . tiverem mais de 25 annos de serviço , o seu soldo pado que a lei determinar . .

por inteiro , não se contando porém aos ditos no Não foi tomado em consideração hum aditamento tempo da reforma , o tempo que não houverem ser do Sr . Soaree Azevedo , para que ninguem se possa vido ; e se resolveo que voltasse o paragrafo com escusar dos cargos a qne forem , nomeados nas Ca . 08 additamentos á redacção para sobre elles aprea maras , sem causa legitima , verificada perante a sentar hum novo artigo . primeira authoridade da Provincia , superior á Ca . Declarou o Sr . Presidente para a Sessão de ama mara , que a lei designar . .

nbã Foraes , e levantou a presente ás duas horas . • O mesino Senhor sustentou esta indicação , dizen . N . B . Por esquecimento , se não transcreveo na do que julgava indispensavel determinar - se isto na Sessão de Segunda feira 18 do corrente , a seguinte Constituição , porque supposto o principio evidente indicação que apresentou o Sr . Ferrão . Sendo cons te , que não pode ser constrangido a servir , a quem tante que algons particulares tem mandado reim tiver legitima impossibilidade , ou escuza ; era ne primir , e vender por sua conta alguns Projectos , e cessario determinar na Constituição quem havia co . papeis impressos , que são propriedade das Cortes ; nhecer dessa escuza : 1 . º para evitar os grandes in . infrigindo por estes factos o art . 2 . ° da Lei de 4 de convenientes que se encontravão na pratica actual ; Julho de 1821 : requeiro na qualidade de Membro em que em muitas partes era necessario recorrer ao da Commissão de Redacção do Diario das Cortes , Desembargo do Paço , de cuja pratica só resultarião que se diga ao Governo , que mande fazer seques incominodos , ¢ despezas para as partes , e chegava tro em todos os exemplares já reimpressos , ou que muitas vezes a decidir - se quando já estava acabado para o futuro se reimprimirem , na conformidade do o anno : 2 . 0 porque o conhecer de similhante obje . artigo 3 . º da dita Lei . Ficou para seguinda leitura . cto envolvia Jurisdicção , e só a Constituição po dia dar similhante Jurisdicção , isto be authorizar

NOTICIAS NACIONAES . essa authoridada ' , para conhecer e julgar sobre si . . . ;

LISBOA 13 de Marco . inilhante objecto .

. * Senhor Redactor (1) : - - Com bem mágoa vi insea Artigo 201 . " " As disposições contidas no presente rida no Diario do Governo , a carta da Junta Proa capitulo , são em tudo applicaveis á Camara da Ci - visoria de S . Pau ! o ao Principe Real . He bum esa ' dade de Lisboa , com a differença de deverem ser cripto particular , onde de ordinario cada hum exa nove os Vereadores della , ficando por tanto extin . prime seus sentimentos com mais desafogo , e sem ctos os lugares de Vereadores L ' trados , que presen . bypocresia , e nunca hum monstruoso Manifesto , temente compõen aquelle Tribunal . Quanto á Casacoino o Sr , Bedactor o quiz qualificar . (2) Advirto dos Vinte e Quatro , ' se proverá logo como parecer homa vez por todas , que não só não approvo tudo conveniente ; e assim mesmo quanto ás demais Ca . . maras , em que houver Casa dos Vinte e Quatro . 1 (0) Transcrevemos com a mais iniuda exactidio , e fidelidade

Breves reflexões se fizerão , e a final se resolveo este Papel , que nos foi remettido pelo seu Author šo qual desde que se supprimisse iateiramente o artigo .

logo proinettemos fazer algumas pequenas notas . * ' . ' Lêrão - se alguns aditamentos ao Capitulo sobre as (2) Humna Carta de huma Junsa Provisoria ser chamada hum Camaras , e todos forão regeitados , á excepção de Papel particular

. . ao ws , Borges Carneiro , para que aos Juizes confessamos , que nos colheo de subito !

tavam

quanto alli se acha de excessivo , como confesso ser Sr . Redactor , por aqui conheça , quanto o Bre apenas tolerável , como bum escrito particular . O sil he ciozo da sua dignidade . Já aruito Ibe costo mell parecer foi sempre entregallo ao silencio , (3) a retirada de S . Magestade , mag arrancar - se - lhe o poréni como assim o não julgou o Sr . Redactor , an . P . R . nada Ibe pode ser mais sensivel . Além disto tes quiz analysallo , e ao mesmo tempo aggravar o admira , que não ignorando estrangeiro algum de final , que tanto se procura hoje carar , permitta - me medianas luzes , a população , riqueza , e extensão , ignalmente fazer algumas reflexões .

e o brilhante prospecto de huma futura , e bem pro : = Dizem os Varões que mal souberão o Decre - xima prosperidade no Brasil , para conceder - lhe o ' to da organização dos Governos Provinciaes , logo direito de conservar - se na posse da Sede da Monar .

sentirão liuma nobre indignação , porque virão nelle ' quia , persuada - se v . m . que já as Cortes tem libe " cisarado o systema de anarquia , é escravidão , etc . ralizado com excesso ; e lhe sccuze ao menos bum etc . =

Regente ! (7) . Em verdade qnem conhece o espirito do Brasil , Diz V . m . qne o Brasil primeiro roubou a antho . e principalmente o daquella Provincia nas actuac ' s ridade ao P . R . e o encheo de desgosto etc . Nisto , circunstancias , não só senão admira , como á muito Sr . Redactor , imitou a Portugal , o que sem faltar tempo presagiava o terrivel choqne , one pecessa á obediencia nen perder o respeito a S . Magestade riamente ' havia produzir aqnelle Decreto . Povos , instaloq huma : Junta ; fez ' qnanto The ' convinha ; ede . que declará rão - se livres á custa de seus proprios es . pois entregou o Governo á EIRei con aquellas modi . forços (4) á tão policos dias : q11e se estão govero ficações , que exige o aetual Systemal Cada Provincia nando por Juntas creadas a seu arbitrio : na espe . ereon seu Governo ; protestou sempre obediencia e res . Jança de melhorarem de şorte : antes de concluir - se peito ao P . R . e rezervava entregar - lhe inteiramen . a Constituição : sem que fossein ainda ouvidos sells te o Governo , quando estabelecida a Constituição Representantes : ' podião ouvir a sangue frio , one se estivessem marcadas as attribuições de sua regen ia lh s mandava ' buri Commandante estranho para go . = Em quanto á mentirosa assersão , etc . Queira Vornar suas forças : novos Magistrados quasi todos saber , que o juramento da futura Constituição . 1 . ' de sua desconfiança : que se lhes tirava a fiscaliza - seria prestado pelo centesimo dos habitantes do Bra . ição , e inspecção sobre suas rendas : authoridades sil . 2 . ° que a maior parte jurou sem saber o que , todlas independentes entre si . , e sóidente sugeitas a obrigada . 3 . º que foi huma medida de prudencia ElRei , e ás Cortes , em Portugal ! ! que se lhes dei adoptada pelos Benemeritos , que nunca se propuze . xava a pedas hum simulacro do poder pas Juntas de rão comprometter a felicidade e os direitos de seus slia nomeação ! ! ! (5)

Compatriotas . Em huma palavra : qnando se quer • Sr . Redacter , ainda que o Brasil seja huma horda vêr as cousas , como ellas são , e dão , como faz con . de estupidos , como se suppõe , como tudo mais sabe ta , a verdade promptamente se mapifesta . (8) o lolo no seu , qne ' o assizado no alheio . O Brasil Rosta - me fazer noma advertencia da ultima ia por . se não queixa de extinguirem - se os Tribunals : elle , tarcia . Não pense , que hoje no Brasil ha facções , como be quem os paga , melhor conhece , quanto todos pensão alli de hum mesmo modo ; e por isso He pezão : elle quer , e espera ter em hum só Tri . quando se ataca huma opinião , que parece indivi . ' bonal todos os recursos : contra o que elle clama hedunt , ata ca - se a opinião geral daquelle reino . (9) 0 ser . The necessario vir a Portugal mendigar o que Brasil desejou muito e ainda deseja unir - se a Por . tinha ein sua casa . (6) Eo que sem duvida mais ce tugal ; nenhuin Sacrificio tem exigiro deste , antes horrorison foi anniquilar - se no Brasił a Capital da . Não tena duvidado sofrer alguns ; o que apetsee só . quelle Rejuo , e mandar - sc ausentar o seu Regenté . mente he não sahir tão prejudicado no negocio : a

que absolutamente recusa he degradar . se da Catego .

ria de Reino , a que esta elevado (e com toda a . (3) O nossº yoto era o mesmo , mas isso conviria antes de se justicabe que tem todo o direito a sustentar : por tan ! espalhar tanto o dito Papel ; e não depois que o silencio sobre tão

to , se V . m . deerjir sinoer niente a onião do Brusil , i exotica Producção importaya o mesmo , que hum assentimento ás

como todos os bous Portuguezes des jamos , be justo ideias de quein o escreveo . De resto , todos os bons Portugueres

que se abstep ha de sarcasinos , c injurias , que vão The tinhão respondido já no seu Coração ; e nós nada mais fizenos , do que escrever , o que todos sentião .

acveterar , a descordia , e fomentar odios , que se tor . . (4) A ' custa de sous proprios esforços , não entendemos isto Pãrõo eternos (10) As circunstancias são criticas : bém ; nem o applicaremos nunca ' , senão aos corajosos Libertado es toda a prudencia , e delicadez : he pouca . Deixomos do dia 24 de Agosto : e a razão , porque não entendemos aquelle á Sabedoria do Soberano Congresso applicar o remce Periodo , he porque não fazeinos ideia da resistencia , que havia a superar , para ser simples imitador do que em todas as Provincias se estava executando e pelo contrario concebemos bem , que cra (7) Para não anfastiarios , enviamos os 20 $ 80s Leitores 20 Sup . neces aria toda a coragem , e esforços para permanescer quieto , plemento do Independente N . 64 , onde está , bem respondido a quardo todos os mais caminhavão a passos de Gegante .

esra arguição sobre a Ordem para a volta de $. A . R . assim como (5) Todas estas expressões são exageradas , como he facil con - subre , a authoridade , que ficava ao Principe Real , e que faz : vencello , comparando estas accusações com o que realmente resol materia do seguinte Periodo . verão as Corter . A repetida recriminação ; de que se não experou (8) Faz rizo ouvir , que só o centesimo dos Habitanter do por todos os representantes , quer significar , que estava no arbi - Brasil jurou a Constituição ; e muito mais , que a maior parte ju . trio de huma Comarca do Brasil , ou de Portugal , o impedir a rou sem saber ao que ficava obrigada pelo Jurainentot Quem ad reunião do Congresso , e a representação da Nação , porque logo que rrittirá esta desculpa , senão aos infantes , aos furiosos , e aos meo qualquer quizesse embaraçallo , não tinha mais do que retardar a tecaptos ; isto he ; a todos aqueles , a quem o Direito exclue de Eleição , de hum Deputado , bu demorar com pretextos a sua via . Juramento ? gén . Esta Doutrina , a qual se oppõe á que se segue em todas as (9) Nós pensamos , que isto está em contradicção coin o que slandes reuniões dos Corpos moraes , onde se prefixa hum numero , 0 Author disse to priacipio , quardo chamou particular a Carta de preenchido o qual , se reputa preenchido o numero total , esta Dou . Junta , querendo inculcar , que ella continua sentimentos não Ge ttina não precisa da nossa opposição , para cahir por terra ,

raes . ' (0 Ero que ? Nós não só fazemos á longos annos huma ideia , (10) Sim , Senhor , e antes da sua recommendação já nos ti lisongeira da aptidão dos Brasileires , de que temos visto tão boas nhamos abstido , e sempre nos abstivemos de sarcasmos , . . de in provas ; ' mas nein sabemos , que haja alguem , que assim os não jurias ; mas he necessario , que o Preceito venha com o exemplo : cộnsidere . - Mas : que he , o que os Brasileiros tinhão em sua casay aliàs , desconfiamos muito , vista a fraqueza da natureza humana , e que precisão agora vir mendigar a Portugal ? Nós não sabemos o que resistamos á tentação de repellir a força com a força , OB OS que seja ; salvo , sc fôr knm melhor espirito Publico .

Sarcasmos do Brasil coar og Sarcasmos de Portugale .

do Couverno comodo nome liustres Die podlas suas is horão

se por ti toplesmente

que

aio : elle não tem caprixos : quer a união da grande pois só por inadevertencia as deixamos passar taes familia Portugueza : o negocio está em boas mlos , , como se achavão do original que nos foi communia deixe - o : não queira indispor os animos ; nem atear çado , e no qual haviamos riscado outras muitas , labaredas : são resentimentos de povo a poro , de pela mesma razão que sentimos não ter ommittido reino a reino : estes senão acomodão com ameaças aquellas . porém sómente com o bem , ou com o mal . (11)

Tenha a bondade de publicar estas reflexões no seu NOTICIAS ESTRANGEIRAS . ' Diario , a ver se ainda se atalhão os males , que po :

AUSTRIA . dem occasionar as suas . E lhe rogo moi encarecida

Vienne 22 de Fevereiro mente nos imponhamos silencio a respeito da Carta O Observador Austriaco publica o seguinte artigo : daquelle Governo , que poderão arrastar - nos a exa 3 Segundo Cartas de Belgrado , bum Tartaro ex pressões indignas de Portuguezes , que se devem pedido por Chourchid pachá ao Governador desta , amar . Sou muito seu venerador e servo . – Hum Pau . Cidade , e que , calculando o tempo necessario para Tista .

fazer a sua jornada , partio do Campo Turco defron .

te de Janina , a 2 ou 3 de Fevereiro , trouxe - lbe a Temos dito muitas vezes , que nos não compro noticia de que Ali - Pachá tinha sido entregue vivo mettemos pela exactidão das Sessões de Cortes no pelos seus a Chourchid Pachá , que immediatamente DOR80 Periodico ; e somente pela exactidão de tran . o tinba carregado de ferros , e mandado a relação sereves o que o Tachigrafo nos dá : Com tudo , não deste aconteciinento a Constantinopla , de onde es podemos regular - nos a dar mais huma prova disto perava ordeos ilteriores . A ' extremidade á qual es e he , o que se passou em Cortês na Sessão de 18 Lara reduzido Ali - Pachá , seguindo as últimas cartas do corrente sobre crismar , on não crismar o Diario de Prevesa do 1 . ' de Fevereiro , dão moita verosi . do Governo com outro nome . Şabenos , quanto fal . milbança á noticia acima , e da qual por outras vias lárão a favor do nome , com que elle he conheci . esperamos detalhes positivos . do , a maior parte dos Illustres Deputados , distin . A Gazeta de Augsbourgo dá a mesma noticia , guindo . se alguns pela vehemencia das suas razões ; com a rubrica de Semlim , data de 14 de Fevereiro , e apoiando - as todos de modo que apenas dons forão e acrescenta as seguintes reflexõcs : ,, Este aconteci . de volo contrario , e por tanto vencidos . Quie fcz o mnento se he verdadeiro , fará cabir no poder do Grã . nosso Tachigrafo ? Disse simplesmente , que a ino Senhor os immensos thesouros de Ali - Pachá , e o po . indicação contra ó Diario foi regeitada ! É que fi . râs em estado de reunir todas as forças do Imperio zemos nós ? Transcrevemos com toda a simplicidade contra a Morén , que he o foco da Guerra . Desta aquellas quatro linhas , para qrie se não dissesse , forma aquella peninsula se achará en hüma situa . que por serem em nosso abono os argumentos , que ção muito critica . . combatêrão , e triunfarâe daquella indicação , ti .

FRĀNCA . nhamos alterado ó systema de escrever somente , o

: París 2 de Maio . que o Tachigrafo nos dá . Deste modo ninguem tem As noticias dos acontecimentos de Thouars na Vena pois razão de se queixar de nós ; e tanto menos , que dée produzio nesta Capital buma effervescencia ina nem mesmo fazemos com Dosco o que fazemos com crivel , e he só devido ás rigorosas medidas e pre todos , por quanto estamos promptos a publicar to - cauções que tomou o Governo , o não se ter altera . da a emenda , que qualquer Deputado quizer en . do ainda mais a tranquillidade publica . Os jornaes viar . Dos , sc notar , que a sua falla vem alterada nas dos Ultras occultarão a verdade sobre o movimento Sessões que publicainos .

do General Berton em Thouars ; e os periodicos li .

beraes , ainda que nos dicerão alguma coisa , mais , Visto que ja pão precizamos do Patriarcba para pão se atrevêrão a dar - nos homa idéa completa da . nog vermos privados de Tbeatro , e que taes imbro . quelles euccessos . Eja - aqui o que resulta da Corres glios tem havido , que segundo todas as aparencias pondencia particular . nem mesmo fioda a Quaresma baverá Opera , nem 2 , 0 General Berton arvoron a bandeira tricolor sombras della , annunciamos com algoma satisfação , em Thouars , a oito leguas de Posta de Saumur , no que Segunda feira 25 do corrente , o celébre Pro . dia 24 do passado á frente de huns 600 homens , en . fessor de Clarinete , José Avelino Canongia , musicotre os quais se contávão huns 50 officiaes , tão intre da Casa de S . M . F . dará no Theatro de S . Carlos pidos como dicididos . Acompanha ' va tambem ao dito huma Academia de musica vocal , e instrumental . General o Tenente Delon , hum dos principaes agentes Além de que o talento bem conhecido deste Profes - da conspiração de Saumur . Ao derrubar as iusi . for , como o de onitos daqnelles , qne devem figu . gnias e ' inscripções Reaes dos sitios publicos de rar no dito concerto , são sufficientes motivos , pa . Thouars , publicou o Generai Berton huma proclai ra que a reunião seja numerosa , e brilhante , não

mação muito energica na qual recordava aos Fran . duvidamos , que o seja ainda mais em consequencia

cezes suas glorias passadas ; e os convidava a sacu . da dieta , a que nos condemnárão ; e pela razão , ha direm o jugo dos Borbons , proclamando ao mesmo muito conhecida , de que fructo vedado , he main tempo Napolcão , 2 e a Republica , com o fim certa . desejado . =

mente de atrahir a si os dois partidos . Esta procla : - *

mação enthusiasmou suinmamente a todos os habi . N . B . Rogamos aos nossos leitores , queirão des .

tantes dos povos por onde circulou , de tal forma culpar a insersão das duas ultimas regras do segun . que no dia 25 pelo meio dia tioba - se já engrossado do art . de Noticias nacionaes , no Diario de bontem : a reunião com 18 homens mais . Então deixando o

General Berton huns 500 homens em Thouars , se (11) Ninguem está mais nestes sentimentos do que nós . O

dirigio com os restantes no dia 25 a Saumur , em negocio está em excellentes mãos , estando nas do Congresso , mas

cuja Cidade entrou sein resistencia alguma , tendo quizeramos , que isto mesmo se dissesse aos Authores da Carta ,

sido perfeitamente recebido pela maior parte dos aos da Malagueta , e do Despertador , e não a nós , que ha perto

Habitantes ; tratoul de arvorar a bandeira tricolor de quatorze mezes estamos persuadidos da Sabedoria , è intenções das Cortes :

porém opposerão . se - lhes as authoridades . Tam . Aos infieis , Senhor , aos infieis ;

bam se yio frustrado na tentativa que projectou E não a mim , que creio , o que podeis .

contra o Castello de Saumur , opde teria podie (Dos Redactores .) do ' prover - se de armas ; porém o commandante desa

det som de clarinete , 25 do correm alguma numa Academia de musica vocal , e instruimcarlos

grezou suas insinuações , e oppoz hama resistencia mos dos habitantes desta Capital . O Governo faz tenaz . Os papeis de París querem dizer que o gene . quanto póde por inspirar confiança , certeficando em ral Berton sahio de Saumur intimidado pelos alum . seus periodicos que os sublevados não chegão a 200 nos da escolla militar da dita Cidade que pegárão homens , e que todos se achão já prezos ou fogitivos ; em arınas ; não foi assim ; aquelle intrepido mili , porém nimgliem o acredita , pois por outra parte tar recebeo ' aviso no dia 26 pela doute de que ti . se vê mandar , tropas a warchas forçadas , e toma Dhão sahido de Tours 600 homens em seu alcance , rem - se precauções que manifestão hum grande pe . o que o decidio a sahir de Saumur no dia 26 pela rigo . Quasi todos os officiaes da Policia de París meia noute , e se dirigio a Montreuil , passando de . tem sido mudados , e diz . se que outro tanto succe . pois a Dave . Todos os habitantes de Nantes , de derá a 70 subprefeitos . Por outra parte todos sabem

Angers , e em geral das das duas margens do Loio que he geral o descontentamento que produz em to . re , se acha vão dispostos a seguir o movimento de da a França a conducta do novo Ministerio , e receia . Thouars ,

se vêr estallar em algum outro ponto o incendio que ( ) General Briche , com toda a guarnição de Thours , se manifestou em la Vendee . o General Berton se poz . se inmediatamente em movimento , e a sua ca . hum militar bem conhecido por seu talento e deno vallarja alcançou em Doné a retaguarda do Gene . do , e nimguem acredita que se tenha metido em ho . ral Berton , e fez alguns prisioneiros . Todas as tro . ma empreza tão arriscada , sem ter a certeza , do apoio pas dos departamentos immediatos a la Vandée sa . que darão a seus esforços . Estas e outras reflexões , bîrio a marchas forçadas para Saumur onde no dia augmentão em buns o desacocego , e em outros as 27 pela noute se tinhão reunido já 38 homens . Dous esperanças , e não falta quem diga que a intenção regimentos da guarda , hum de infantaria , outro de de Touhars tem a penas sido fazer huma chamada fal . cavallaria estavão para sahir tambem a marchas ça para attrahir as tropas disponiveis para aquella forçadas de París , porém suspenderão sua partida parte , e facilitar a execução do projecto em outro em consequencia dos acontecimentos que tiverão lue ponto mais distante .

(Universal .) gar no dia 27 e 28 na dita Capital . Parece certo que

EXTRACTO o General Berton voltou no dia 26 para Thouars ,

dos periodicos Estrangeiros . porém já lhe tinha deserta do inuita gente ; e ainda A Austria continúa sempre coin huma politica que que a Quotidienne do dia 2 annuncia sua dispersão , não he facil explicar . Quanto mais se falla de paz e até a prizão do Tenente Melon , as cartas parti . tanto maiores são os preparativos de guerra . Nestes culares annuncião que os dous chefes da rebellião ultimos dias erão mais geraes os rumores de hosti . se tinbão metido nos bosques com 500 homeos on lidades , e dizia - se que a Corte de Vienna mandava de não seria facil encontrallos por causa da espes . retroceder algumas tropas que se dirigião para o sura a difficuldades que offerece o terreno .

Oriente . Tudo he misterio . Os banqueiros contingão As tropas do Rei entrarão em Thouars no dia 27 , a apregoar a paz a fim de fazerem o negocio e sus e prenderão algumas pessoas . A pezir da retirada tentarem o crédito dos bilhetes de Austria . do General Berton , bum escrivão com o seu ama - Não somente na Irlanda se comettem excessos : Dicnse levantarão hun corpo de 60 homens no po . senão tambem na Escocia que acaba de ser a thea . vo de Vernoile districto de Beaugé , e outro os habi : tro de ainda mais tcrriveis scenas . O Courier de tantes do cantão de Tenzy . , Sendo buns e outros per . Glasgow publica os detalhes de huma insurreição : seguidos pelas tropas retirá rão - se para os bosques . diz que na Capital se commetterão excessos que so . As authoridades estávão occupadas tanto em Thouars brepassão aos de Irlanda , e os rebeldes começarão coino em Beaugé em descubrir os authores destes tra . no dia 16 de Fevereiro hiim ataque saqucando Édin . mas . As proclamações do General Bertoit que se re burgo , o matando quantos se lhe oppozerão . ceberão em Orleans produżirão a mesma e fervescen . - Nas Ilhas Jonicas continuão as perseguições con . cia qne em Nantes ; do dia 28 pela noute se ouvirão tra todas as pessoas affectas aos Russos . varios gritos sediciosos , e o cominandante geral se - Cartas da Moréa dizem que chegára a Argos vio na precizão de dobrir as guardas e as patrulhas hom agente dos Estados Unidos de America com a em quanto que a authoridade civil admoestou aos noticia de que o Congresso Americano tinha deter habitantes coin huma energica proclamação , que minado mandar aos Gregos 5 fragatas e muuições despresassein as insinu ações dos que trata vão de os para 408 homeos , o que tudo se deveria alli achar desencaminhar . Em geral em todas as grandes po . no 1 . º de Maio . voações do Reino se tem visto as authoridades obri - Continuão as hostilidades entre a Porta , ea gadás a dobrar a vigilancia civil e militar , e a po Persia . O Schah depois de ter desprezado a inter licia anda tão activa , que os viajantes sofrem mil venção do Ministro Inglez em Constantinopla , ap . vesitas e detenções , ainda que vão providos de bons provou inteiramente a conducta de seu filho . passaportes .

- O Bachá do Egypto trata de fazer - se indepen . 2 Antes de bontem sahio desta Capital hum Mar . dente : cada vez está mais proxima a crisis que amea . chal de campo , Coronel da guarda real , a tomar m ça a Turquia . mando dos desticamentos do dito corpo , que sahic - Nas fronteiras da Bessarabia tudo estava prom rão a marchas forçadas de Versailles para Saumur . pto , e só se espera pela estação para dar principio Tambein se expedio do Ministerio da Guerra humás bostilidades , segundo parece . correio com officios para o Commaodante geral de ' - A nota do Reis - effendi de 2 de Dezembro , lon . Thouars , e vai ganbando horas . Os trez batalhões ge de satisfazer o Gabinete de S . Petersburgo parce Suissos que se achávão em Orleans , tinhão já sahin ce gre foi olhada como offensiva e insolente . do com marchas forçadas para Saumur , porém cer . ; - Os Missionarios en París continuão a prégar tefica - se que receberão contra orden) . . : rodeados de gendarmes e baionetas , que impedindo

99 He facil figurar - se o desacocego que a noticia os alvorotos , não embaração os cheiros mephiticos vaga de taes acontecimentos tem produzido nos ani - que se espalhão nas Igrejas .

e founisaionanarmes eração o

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sexta Feira 22 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . • 69 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : Ajais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

vidade , remetta as observações , que lhe forão exigidas sobre os quesitos relativos á Casa de Mira , a que se referia a mencionada Portaria . Palacio de Queluz em s de Março de 1822 . = José Igna cio do Costa . ,

.

Ministerio dos Negocios du Reino .

Ministerio dos Negocios da Fazenda .

Para o Concelho da Fazendas ,, M Anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa

I zenda , remetter ao Concelho da mesma , o officio incluso do Juiz de Fóra da Ilha de S . Miguel , de 11 de Janeiro ultimo , pedindo explicação sobre o cumprimento das Ordens do Governo Interino da dita Ilha , e do de Santa Maria ; pelas quaes mandou c ' essar o pagamento das Decimas das casas e heranças , e restituir as que tiverem entrado no Cofre aos que as havião persolvido ; pa - ra que o Tribunal Consulte , com toda a possivel brevidade , o que parecer , para ser presente ao Mesmo Senhor , a fim de se darem sobre tudo as necessarias providencias . Palacio de Queluz em s de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . ,

Para o mesmo . ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - zenda , remetter ao Concelho da mesma , o officio incluso do Ado ministrador Geral da Alfandega , de 23 do passado , com a devassa a que fôra mandado proceder ácerca dos escandalosos factos prati - cados por alguns Officiaes da Ciza do Pescado Fresco , para que o Conc°lho dando logo as providencias da Lei , Consulte , sem per - da de tempo , sobre a ineneira de se evitar para o futuro a repe - tição de similhantes prevaricações . Palacio de Queluz em 5 de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , ,

Para o Provedor das Lezirias : , Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que o Provedor das Lezirias remetta sem perda de tem - po a Relação circunstanciada dos arrendamentos dos Almoxarifados Nacionaes de Ribatejo , que estão debaixo da Administração da - quella Provedoria , o que lhe foi ordenada pela Portaria de 11 de Fevereiro passado em consequencia da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza de 9 do mesmo mez , a fim de ser presente com toda a brevidade ao Soberano Congresso . Pa lacio de Queluz em s de Março de 1822 . = José Ignacio da Cose ta . , Para o Desenbargador gile serve de Commissario em Chefe do Exercito .

i ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa . zenda , que o Desembargador que serve de Commissario em Che - fe reoietta , sem perda de tempo , a Relação das Letras do Com - missariado de 1920 , até Junho de 1821 , e mais declarações exi - gidas na Fortaria que lhe foi expedida na data de 11 do mez pas sado , em consequencia da Ordem das Cortes Geraes , e Extraor - dinarias da Nação Portugueza de 8 do mesmo mez ; a fim de ser , com toda a brevidade , presente ao Soberano Congresso . Palacio de Queluz em 5 de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa ,

Para a Junta da Administração do Tabaco . ,, Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Junta da Administração do Tabaco remettá , com toda a brevidade , as Informações que lhe forão exigidas pela Pore taria de 18 de Fevereiro proximo passado , em consequencia da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza de 16 do mesmo mez , acerca da remessa que annualmente se faz da Folha de Tabaco da Bahia para Góa . Palacio de Queiuz em de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , ,

Para a Junta de Commercio . ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , suscitar á Junta do Commercio a execução da Por - taria de 9 de Janeiro passado ; e ordena que , com toda a bre .

,, Manda ElRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reind , remetter á Commissão da Fabrica Nacional das Sedas , e Obras das A goas Livres , a copia inclusa da Resolução das Cortes Ge . raes , e Extraordinarias da Nação Portugueza de 3 do corrente , acompanhada das contas juntas dos Lentes encarregados da Vizita das Minas , Agostinho José Pinto de Almeida , e Joaquim Frenco da Silva , sobre as Minas de Carvão de São Pedro da Cova ; e da Villa de Buarcos ; bem como a respeiro da Mina de Ferro da Foz de Al ge : E ordena que a sobredita Commissão ficando na intelligencia de tudo quanto o Soberano Congresso tem determinado naquella sua Re solução , a cumpra logo na parte que lhe toca . Palacio de Queluk em 11 de Março de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , , A Resolução das Cortes de que acima se faz menção he a seguinte .

,, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : – As Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , sendo - lhes presentes as in clusas Contas dos Lentes encarregados da Vizita das Minas , Agos : tinho José Pinto de Almeida , e Joaquim Franco da Silva , sobre as Minas de Carvão de São Pedro da Cova , e da Villa de Buarcos ; bem como sobre a Mina de Ferro da Foz de Alge : Ordenão que os referidos Lentes conferindo suas idéas , e de accordo entre si , formem hum plano scientifico , e administrativo , para regular a lavra , e mais trabalhos da Mina de Ferro da Foz de Alge ; reniet tendo - se para este fin as citadas contas á Direcção da Fabrica das Sedas , a qual á vista das mesinas , de intelligencia com o Ajudan te do Intendente Geral das Minas Alexandre Antonio Vandelli da rá todas as providencias que julgar adquadas ao melhoramiento , e prosperidade , não só daquella Mina de Ferro , mas tambem de quaesquer outras Mipas , em conformidade do Alvará de 30 de Ja neiro de 1802 , Decreto de 4 de Maio de 1804 , e Instrucção da mesma data , em quanto senáo tomão ulteriores deliberações sobre este importante objecto . O que V . Ex . ' levará ao conhecimento de S . Magestade .

,, Deos guarde a V . Ex . " Paço das Cortes em s de Março de 1822 . = João Baptista Felgueiras , = Senhor Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , ,

Na mesma conformidade , e data se expedirão Portarias ao Aju . dante do Intendente Geral das Minas Alexandre Antonio Van delli , aos Vizitadores das Minas Agostinho José Pinto de Almeida , e Joaquim Franco da Silva .

- Ministerio dos Negocios da Guerra . ; ; Constando a Sua Magestade pela Informação do Desembarga dor do Paço , Juiz Relator do Supreino Concelho de Justiça , a quein Mandou ouvir , sobre duas representações que dirigio José Leite de Oliveira e Aragão , Alferes do Regimento de Milicias de Guia marães , queixando - se da falta de decisão de hum Concelho de Guerra , a que respondeo ; que senão acha decidido o dico Conce Tho , por ter baixado ao Concelho do mesmo Regimento o respe ctivo Processo em 22 de Fevereiro de 1820 , coin hum Despacho interlocutorio para esclarecimento de algumas duvidas que occor rião , sem que até agora tenha voltado : Manda El Rei , pela Secre taria de Estado dos Negocios da Guerra , que o Brigadeiro Encar regado Interino do Governo das Armas da Provincia do Minho ,

que evitare in todagames de parede doe

ex palavras intes alein da ultima anal

len

jojuriozo aos nossos maiores , que conheçião a im . tigo ha de banal , e o qne . provem de propriedare , portancia da lavoura e procurárão todos os meios ou dominio directo ; a este para se lhe ter attenção ; de a promover .

aquelle para ser abolido . O Sr . Peiroto seguio com pouca differença a meso Largamente fallou sobre o artigo o Sr . Ferreira ma opinião , e tendo o Sr . Camello Fortes exposto de Sousa , e inmediatamente se levantou o Sr . Fer

sua em mui breyes palavras , o Sr . Şerpa Mucha . Nandes Thomaz , e disse que se tem na discusão do sustentou , que o artigo deve ser o ' mitrido , por confundido o direito Senhorial , com o Banal ; que se achar a sua doutrina expressamente declarada no julgava que o artigo era de muita justiça ; mas artigo antecedeote , que na ultima Sessão se discu . que para se evitarem todas as duvidas , basta va , tio , e se venceo , ficando tambein determinado o que depois das palavras lugares de se pagar , se The mesino a este respeito , isto lie , que fiquem todas as accrescentassetn as seguintes aléin da ração do foro , prestações reduzidas a ametade .

se a terra he enfiteutica , e depois da ultima do arti . O Sr . Macedo defendeo o artigo , como muito go abolidą , estas por se considerar direito banal cona analogo aos principios da justiça , sustentando que forme o Decreto de tantos etc . , continuon fallando , estes pagamentos são além dos foros , e como taes , approvando como justo o artigo , e defendendo que muito onerozos , provando a sua opinião com mui . elle deve passar com o additamento que propopba . tos exemplos , extralidos de differentes representan O s Srs . Soares Franco , e Macedo mostrando que ções de Pavos , que tem 8bido ao Congresso , . c en erão aquellas as intenções da Commissão , e que tre ellas noton huma de Thomar , em que largame - erão as bases em que fundou toda a doutrina do ar . te se expende esta materia .

tigo , que offereceo á resolução do Soberano Cone O Sr . Caldeira apoiou esta opinião , e discorren gresso . do largamente sobre a materia , disse que o artigo o Sr . Corrèn de Seabra pedio a palavra para Pil . se devia adoptar por ser de muita ntilidade a agrilar somente sobre o additamento , offerecido pelo Sr . coltura ein geral .

Fernandes Thomaz , e tendo expendido muitos argu Opinarào alguns Srs . Deputados , que este artimentos , classificou de erro este additamento , assc . go não be injusto , porém desncccessario , por se achar gurando , que não era decoroso , que similhante dou já incluido no Decreto dos Direitos Banaes , e tor . trina sahisse sanccionada deste Augusto Congresso , Dando alguns Srs . a fallar sobre o artigo , defenden . defendendo que aquella obrigação pão he pessoal , do com rgumentos novos as suas opiniões , pedio mas sim lançada da propriedade , e tendo feito ou a palavra o Sr . Girão e discorrendo sobre ellas ter . · tras muitas observações , concluio que não ha Foral minon , que ou isto seja direito de foral , ou direi . : algum em que se ache exarada similhante condição . to banal , julgando elle , que he huma mistura de Sr . Fernandes Thoma : combateo as razões pon ambos , deve ser abolido na conformidade da letra deradas pelo Illustre Preopinante , sustentando , que do artigo , apoiando muitas das razões , que produ . Para opinar daquella forma , seria necessario que zio , em que nenhum dos Ilustres Preopinantes ta . tivesse lido quantos foraes existem , o que por cere . Xon ainda o artigo , senão de desnecessario , porém to não terá acontecido ; mostrou então que os Po . não de injusto , o que por certo lhes não escaparia , vo ' s tem remettido ao Soberano Congresso milhares se elle envolvesse idéas de injustiça . . .

de representações a este respeito , cujas informações ( ) Sr . Caldcira concordando com o Sri Girão fal . tem dado os Illustres Membros da Conmissão ; que lou aovamente sobre a materia , ponderando bas immensas terras ha em que pagão até aquelles que tantes razões ein favor da 81a opinião .

somente lavrão , e que lhe consta que na sua Comara O Sr . Corrêa de Seabra pedio a palavra outra vez ca , ha quem semée 9 alqueires , e que não lhe che , e fallou sobre a materia , dizendo , que he necessaa gue o que colbe para pagar ; e que be de advertir rio não confundir a pensão com a forma ou modo que não são proprietarios , que são aquelles que da sua cobrança : a pensão não he injusto , o modo semêão : continuou fallando muito sobre o objecto , porque se procede ao rateio , e á cobrança , pela e terminou approvando o artigo com o seu addita semeadura , ou pelo simples direito de proprieda . mento . de he desigual e irregular , e he este o que impre , o Sr . Barreto Feio disse ; que approvava , o arti . terivelmente se deve remediar : lembron . depois o go com huma pequena alteração , que apenas se re methodo que se podia adoptar para a regularida - duz , a que em vez de pagar o Cultivador ao Pro de e igualdade desta distribuição ; e concluio , que prietario a ração de que se trata , a pagasse o Pro

guestão se reduzia a hum facto , isto be 9 Se ha prietario ao Cultivador . viáo on não pensões simplesinente pelo acto de se . O Sr . Ferreira Borges apoiou os argumentos offc . mear , e si plesmente por ser propriedade » que os recidos pelo Sr . Fernandes Thomás , e havendo o Sr . forries , que se tinhão apontado para provar a exis , Peixoto seguido o parecer do Sr . Brandão , o Sr . tencia deste direito , por semcar , on por lavrar , Corrêa de Seabra combateo com outros argumentos servião para mais confirmar a intelligencia que o additamento : e terminou insistindo na sua opi . The havia dado , de que era o rateio , e distrinça , nião . . . e não impozição de pensão , . 00 foro . .

Perguntou o Sr . Presidente se a materia estava 0 Sr . Girão confirmando o seu voto , e opinando bastante discutida , e resolvendo - se que sim , propoz que estos direitos são verdadeiramente banaes , de o artigo á votação da forma que se achava rcdigi monstron a pouca força dos argumentos produzidos do , se decidio que não passasse . em contrario , e lerminou dizendo : 9 Desenganemo . Offereceo depois á votação huma emenda , que 1106 , Senhores , se pós não queremos ter a gloria de mandou á meza o Sr . Camello Fortes , e que se re acabar com este jugo aos desgraçados , a quem elle duzia , a que se omittisse o artigo ; mas o Sobe . tanto vexa , elle ha de forçosamente terminar , e as rano Congresso não approvoll . Poz depois o mesmo Cortes proximas futuras o lançarão por terra . " Senlior a votos o artigo , com o additamento do Sr .

O Sr . Brandão fez algumas observações sobre a Fernandes Thomas , e foi assim approvado . materia em questão ; defendeo , que o artigo he pou , Continuou a discussão sobre o artigo 7 . º do ada co exacto , e que he necessario dar - se - lhe maior çx . ditamento : " As terras jugadeiras propriamente dia tensão , para o que suppõe , que he indispensarel , tas , isto he , aquellas em que la obrigação de se que volte á Commissão , a fin de marcar certas ba pagar certa porção de fructos , por se lavrar com ses , que fação distinguir , o conbecer , o que go ar hum jogo de bois , ou cow bum boi , estando , pelo

ou de la regulare che le tabron deportida

he decide ou pelo a rateio , e he injusta , on modo

volhemás , e fol sobre o arthe riainente

ha obrigação

de fructe

so de bois

mes redigid . veo que

Instreração pois

que pertence ao vinho e linho , já reduzidas ao ou - petados , é terminada que foi , o offereceó á votão tavo na Ord . Liv . 2 . ° Tit . 33 . Serão tàinbem consi . Ação o Sr . Presidente , e se resolveo que não passasje deradas como outaveiras , pelo que pertence ao pão , da forma , que se acha redigido . e como tacs reduzidas a ametade , e incluidas nas Propoz depois o mesmo artigo com uma peque . ontras dispozições dos artigos antecedentes , excepto na alteração , que assim o offerecera redigido huim se pelo foral , ou convenção das partes , já estiver Ilustre Deputado , e tambem não foi approvado . determinado de outra maneira . 19

Perguntout , se a proposta que offerecia o Sr . Ca . Opinou - se a respeito deste artigo , que elle devia mello Fortes , e que se reduzia , a que o artigo tos . supprimir - se ; dias alguns Senhores se oppozerão , se omittido , e tambem não se approvou . . é o Sr . Fernandes Thomás defendeo , que as juga Ficou por tanto depois de algumas observações das devjão reduzir - se a ametade , assim como se tein approvado na seguinte forma : Todas as prestaçõ : 8 feito ás rações , pensões etc .

certas que se pagarem além das rações , pensõus , " Julgada ben discutida a materia , se regeitono e foros , ficão ' abolidas . gi . . artigo , approvando - se a doutrina da forma propos . O Sr . Vasconcellos , como Relator da Commissão ta pelo Sr . Fernandes Thomás .

de Marinha , pedio licença para lêr huma resposta - Léo - se o artigo 7 . º do Projecto principal : " To . ' a huin officio do Ministro da Marinha acerca do re das as pensões fixas , excepto os foros que se paga querimento do Chefe de Esquadra Antonio Pou Tem , além das rações , qualquer que seja a suad . . sis , e seus dois filhos , que durante o tempo , que nominação , como ciradega , jantares , colheita , pas foi Governador das Ilhas de Cabo Verde servirão de rada , fogueira etc . ficão extinctos , e se repntão seus Ajudantes de . Ordens , e pedem , que se lhes verdadeiramente subrogadas na pensão determinada mande abrir assento nas coin petentes estações , para no artigo 3 . °

poderem continuar a receber os seus soldos : a Com . • Reflectio - se , que era necessario tomar hnma re - missão tendo examinado as razões do Supplicante , zolução sobre a ultima parte do artigo 6 . º do refe . e as duvidas do Ministro , e observando que este rido projecto principal , que diz : " Tambem fição Official sahio do logar do seu commando , que oc . abolidas as portagens . 99

cupava , depois de jurada alli a Constituição , para " Suscitou - se hum breve , porém renhido debate a o que concorreo muito ; he de parecer , que se lhe este respeito ; ponderou - se que esta abolição , seria defira do modo , que requer . mui prejudicial ás Casas do Infantado , e da Rainha , 0 Sr . Fernandes Thomás se oppoz , não ao pare .

pois que provém de portagens grande parte dos cer ; mas a que sobre elle se tomasse agora huna · " scus rendimentos , e potou - se que o Soberano Con decisão , por não ser de justiça , que este Cidadão

gresso deve ter toda a attenção a isto , lembrando goze de mais direitos , do qne outros muitos , cujas se das circunstancias em que actualmente se acha o pertenções se achão pendentes deste Soberano Con . Tbesouro Publico Nacional ; asseverando - se , que gresso , pelo menos á seis mezes . então deveráð sahir de outras Repartições , que fic Observou o Sr . Vasconcellos , que a Assembléa de . caráõ desfalcadas . : .

1 . cidira já , que as Commissões apresentassem os sills - O Sr . Borges Carneiro tendo mostrado quanto ve pareceres sobre os officios dos Ministros de Estado xavão os Povos estes tributos , mostrou que clles apenas as tivessem promptas . ' . . recabião incomparavelmente mais sobre huns do Observou o Sr . Fernandes Thomás que o Sobera . que sobre outros ; que por exemplo os de Leiria , e no Congresso assim o decidira ; mas que era a res . Ourem pagavão enormes somwas , em quanto muitos peito de negocios de geral utilidade á Nação , e não outros não dispendião cousa alguma ; sustentou que daquelles que pertencem a hun particular ; porque este procedimento não he conforme á justiça , , por estes todos tem direito igual á decisão dos seus de quc sendo certo , que a Nação deve contribuir para gocios . todas as suas despezas , o que as de manter com o O Sr . Borges Carneiro foi da mesma opinião , e necessario brilbantismo aquellas Pessoas , e Casas combinando com alguns Srs . defenderão , que visto que tem de obrigação , não o he , que seja só huma este estar lido , se votasse sobre elle , assim se resol . parte dos Povos , mas toda em geral ; e que por veo , e votando . se foi approvado . tanto o seu parecer , be que sejão abolidas as por . - O Sr . Villela notou então que hum dos maiores tagens , ou que então se extingão naquellas terras bens , qne o Congresso pode sempre fazer , he dar ' aonde mais sobrecarregão , quantias iguaes , extra . de comer a quem tem fome . . . hidas da decima , ficando assim aquelles Povos alli . O Sr . Miranda como Relator da Commissão das viados , e todos pagando igualmente . . ' .

Artes , e Manufacturas leo o parecer da inesma so . · Brevissimae reflexões se seguirão , e o Sr . Ferrei . bre as condições , que remetteo o Ministro da Gixer . ra Borges mostrou , que este direito he importan . ra , offerecidas por João Gomes de Oliveira e Silva , ' tissimo pa Cidade do Porto , e que jámais se deve para tomar por sua conta e por contracto a maal . extinguir hum tributo de tal natureza , sem que factura da polvora , e seu privilegio exclusivo : a primeiro o Congresso tenha todo o conhecimento de Commissão fazendo algumas observações muito at cansa .

tendiveis no seu relatorio , conclué expondo o sed Do mesmo sentir , com pouca differença foi o Sr . parecer , que consiste , em que se diga ao Goverr) , Wanzeller ; mas o Sr . Peixoto se oppoz , ponderando que fica authorizado para tratar este negocio , como diversas razões , e argumentos .

julgar conveniente . O Sr . Fernandes Thomas mostrou a necessidade O Sr . Braamcorp disse que a pezar de ser Mem . do addjamento desta parte do artigo , em quanto se bro da Commissão não podia combinar com o pa não houvessew informações mais exactas , e qne po . recer , que ella a presenta : mostrou , que a seguran . dessem pór o Soberano Congresso das circunstancias ça publica depende muito essencialmente deste ge . de votar com todo o . conbecimento de causa : foi nero , que elle deve ser fiscalizado immediatamente is poiado por innilos Srs . Deputados , e assim se re . pelo Governo , e tendo feito muitas outras observa . solveo , determinando - se ao mesmo tempo , que se ções , terminou votando contra o parecer .

- perissem todas as necessarias clarezas a este res . Pelo contrario o Sr . Miranda o apoiou , mostran . peito .

. . . do o pessimo arranjo em que se achão as nossas Fa . * Progredio a discussão sobre o artigo 7 . º , ácerca bricas , e principalmente aquellas , que traballje do qual expozerão os seus votos muitos dos Srs . De por conta da Nação : sustentou , que a pelvora be

* * ses compresidente

parado para bo

muito mal fabricada , que sabe muito cara , e final . Pelo que se hum Cirurgião desta forma approvai mente que o parecer da Com inissão não consiste em do , se acha habilitado para curar todas as enfermi . se determinar ao Governo , que entregue esta ade dades do corpo humano , então , são desnecessarios ministração a Emprezarios ; ou não ; mas somente todos aqiielles estudos nas Universidades , e devem que faça tudo aquillo quarto julgar convcniente ; se fechar todas as aulas das Faculdades Medicas , alegou exemplos das Nações Estrangeiras , e prin . mas sendo isto hum grande absurdo aos olhos de to . cipalmente ein Inglaterrû aonde he feita por conta das as Nações civilizadas , segie - se que he tambem cos particolares . .

hum grande absurdo , e buma coisa demaziadamen · 0 ' sr . Vasconcellos se oppoz ao parecer da Como te perigoza , conceder aos Cirurgiões o livre exer . missão , combateo alguns argumentos referidos por cicio dă Medicina . aquelles Srs . que o defenderão ; inostrou a necessi . Mas disão que ha alguns Cirurgiões de grandes dade de se reformar a fabrica da polvora , para que conhecimentos , e que seguramente se poderáõ en . não só o Estado tire as vantagens , que pode alcan . Carregar do exercicio di Medicina . Pode ser ; mas çar ; mas tambem para que se faça mellor , do que não hão de ser elles os Juizes , e os approvadores actualmente he , pois que a experiencia lhe tem mos da sua propria habilidade : vão á Universidade , fa trado em muitas occasiões , quial he a sua qualida - ção todos os exames do curso Medico , e se forem de .

2pprovadoš ninguem duvida que elles possão cotrap Oppozerão . sé tambein áo parecer , os Srs . Barão no livre exercicio da medicina . . de Motellos , Guerreiro , Freire , e outros , e foi ap . Dirão tambem que os Medicos não podem supprir provado pelo Sr . Ferreira Borges , que por esta oco a todos os enfernos : o que se segue daqui he que casião apresenton , e leo duas indicações sobre ob . de vc : haver mais méditos do que Cirurgiões (0) jectos de Fazenda .

Ante ' s nenhuma , do que má Medicina ; os medica . Huin Sr . Deputado reqnerro o addiamento desta mentos na mão do ignorante , são como espada na questão : foi apoiado ; mas não approvado , é em mão do cége . consequência continuou a discussão fallando contra Os Cirurgiões dotados de conhecimento , e probie e a favor do parecer muitos Srs . Deputados , e juil . dade são aquelles , que menos se intrometteny no gando - se discutido , se resolveo , que fosse regeita curativo das enfermidides internas ; elles se destin . do , pedindo se informações ao Governo , sobre o ar pela sciencia , e dexteridade nas operações , e

stado e melhoramento do Estabelecimento as mais ficis collaboradores como Medico trabalbão em mill exactas sobre este objecto ; para se tomarem dispo . tua união , e anizade para o mesmo fim , qual he o sições geraes a seu respeito .

restabelecimento do enfermo ; quando os Cirurgiões O Sr . Presidente deo para ordem do dia de áma . vulgares sempre com odiosa oppozição aos Medicos , nhã a Constituição ; para a prorogação da hora o não sendo capazes inuitas vezes de fazer hnma opes Parecer que se acbava dado para hoje , e levantouração mais difficultoza , se attrevem ao tratamento a Sessão as duas horas .

de todas as enfermidades , e ainda naquellas , que farião hesitar hum bom Nedico , promptumente reo coitão hum medicamento .

. O qne acabo de dizer no trato commum da Socie NOTICIAS NACIONA ES .

dade , he de alguma sorte applicavel aos hospitaes . LISBOA 21 de Março .

regimentaes , nos quiaes os Cirurgiões se encarregão Li em hum dos pumeros antecedentes do seu Pe . comojamente de todas as enfermidades . Se foi lon . siodico , huma critica reprehensiva ao Plano da vavelmente extincta a Repartição dos hospitaes mi . Commissão de Saude Publica , porque nelle se pro . litares , não sei qual será a sorte dos Soldados en : bibia aos Cirurgiões o livre exercicio da medicina . Sermos nos hospitaes regimentaes . Faz . se precizo que nos entendamos .

Mas como se acha decretado , que nos hospitaes A Medicina he a grande Sciencia , que se empre . civis se pagne o diario de 300 réis por cada Solda . . ga na conservação da vida , e no restabelecimento do enfermo , deve - se esperar da prudencia do Mi . da sa de dos homens . Desde a mais remota antiguida - nistro da Guerra , que regulará a cousa de tal fôr . de ella tem sempre empregado tres especies de soccor - ma , que aonde houver hospitacs civis , sejão nelles ros para conseguir este fim , e vem a ser Dieteticos , tratados os Soldados , tratando nelles os Cirurgiões Farmaceuticos , e Cirurgicos : são estes que o Me - do Regimento somente os enfermos de Cirurgia , e dico dirige conforme as indicações que se lhe apre - ficando os outros entregues aos Facultativos do hos . sentão em cada hum dos enfermos , e ainda que elle pital ; e se estabeleção ou fiquem estabelecidos hos . podia exercitar todos , com tudo tem - se determina . ' pitaes regimentaes somente nas terras aonde não do homens particulares , para que cada hum delles bouverem hospitaes civis . Desta forma ficará esta pelos conliecimentos prévios , pratica , e uso de ope - regulação simplificada , e evitar - se - hão muitas pre rar se tornem habeis para o exercicio manual , sen - varicações , e não sómente ganhará o Thesouro Pure do elles por isto mesmo huns estimaveis cooperado - blico , mas ganhará sem duvida a saude do Soldado , res do Medico .

que he o ponto principal . Ora todas as Nações civilizadas tem reconhecido que erão necessarias muitas applicações para fis . mar hum bom Medico , e por isso se constituirão Faculdades Medicas , nas qnaes se requerem estudos (a) Ouço dizer que em Leiria ha dois Cirurgiões paizanos , preparatorios e auxiliares , e hum curso seguido de com partido da Camara , os quaes são mais que sufficientes ; mas , Medicina , e exercicio Chimico em hom Hospital hum Cirurgião do Regimento N . ° 22 , alliciando duzia e meia para serem approvados os Medicos , e se julgarem de pessoas , . a que chamarão Nobreza , e Povo , ageitando o Ma habilitados para se poderem encarregar do curativo

gistrado informante , e segurando no Desembargo do faço protec das enfermidades . Mas para a arte farmaceutica , e

ções , ás quaes este Tribunal foi sempre muito sensivel , alcançou

hum partido . Ora este Cirurgião sugeito á subordinação , e mar Cirurgica quatro annos tem sido designados para

chas do seu Regimento não se podia ligar á residencia de hum estes estudos , e para conseguir a pratica , e exer .

partido ; com tudo elle tem estado muitos e muitos mezes em cicio manual , ficando os Boticarios , e Cirurgiões Lisboa com o Rego , e sempre vai recebendo o partido . Eis aqui vela approvação habilitados para entrarem no reso como vai ainda o mundo ! Tal he o abuso do dinheiro das Sizas s pectivo exercicio da sua arte ,

ẽ taes são os effeitos da venalidade .

Ministro que na penultima sessão declarava : " que NOTICIAS ESTRANGEIRAS . ' havia necessidade de união entre os Francezes , e FRANÇA .

· que sobre tudo era preciso evitar quanto pudesse París 2 de Marco .

· produzir divisões interiores . 99 Na viagem de Mr . Pouqueville á Grecia acha - se ;

GRECIA . o seguinte estado da Marinha mercante dos Gregos

Mesolonghi 6 de Janeiro . em 1813 , e a qual hoje se acha transformada toda : Desde a capitulação de Thebas , e Athenas tem em Marinba militar .

Ulisses tomado a offensiva . Depois de confiar a guar . Hidra 120 Embarcações - 45 Marinheiros — 20 da dos Termopiles a Pollascas , avançou com refor . Peças , cada huma : Spezzia 60 E . . . 45 M . . . 15 P . . . ços para Thessalia . Os Turcos retirarão - se sem que c . . . h . . : Poros 4 E . . . 30 M . . . 6 P . . . C . . . h . . : rer disputar - lhe o terreno . Cahirão em seu poder Psara 60 E . . . 30 M . . . 11 P . . . C . . . h . . : Miconi Chaumacos , Pharsale , e Triccala . Depois de ter es 22 E . . . 20 M . . . 6 P . . . C . . . h . . : Buthino 13 E . . . . tabelecido suas coinmunicações com os Gregos do 15 M . . . 4 P . . . C . . . h . . : Lero 4 E . . . 12 M . . . 4 Pindo , do Olimpo e do Sul da Macedonia , tem in . P . . . c . . . h . . : Rhodes 2 E . . . 80 M . . . 20 P . . . c . . . terceptado as que tinhão os Turcos com o Epiro , h . . : Simi 25 E . . . 18 M . . . 4 P . . . C . . . h . . : Caste . e a Thessalia . Larissa he a unica Cidade que resta lorizo 30 E . . . 15 M . . . 2 P . . . C . . . b . . : Chio 6 E . ; aos Mouros . 15 M . . . 4 P . . . C . . . h . . : Scyros 12 E . . . 12 M . . . O terreno que ha desde o isthmo de Corintho , até 4 P . . . C . . . h . . : Scopelo 35 E . . . 15 M . . . 4 P . . . o Golfo de Ambrasia se dividirá em duas provincias c . . . h . . : Mithilene 2 £ . . . 12 M . . . 2 P . . . C . . . h . . : comprehendendo huma a Atica , a Beocia e a Foci . Lemnos 15 E . . . 20 M . . . 6 P . . . c . . . h . : : Trikely e dr , e a outra a Etolia e a Acarnania . Os habitantes I ' olo 12 E . . . 18 M . . . 4 P . . . C . . . h . . : Salonica 4 de huma Cidade ou villa elegem os magistrados do E . . . 15 M . . . 2 P . . . C . . . h . . : Naxos 2 E . . . 12 cantão ou districto , cujas funcções sejão respecti . M . . . 2 P . . . C . . . h . . : Creta 40 E . . . 55 M . . . 12 vas á administração . Estes ultimos se trasladão á P . . . c . . . h . . : Cen 7 E . . . 12 M . . . 2 P . . . c . . . h . , Capital e nomeão os Eforos . Cada Junta elege de Tino 11 E . . . 12 M . . . 4 P . . . c . . . h . . : Nio 1 E . . . entre si trez Deputados para o Congresso de Argos . 16 M . . . 2 P . . . c . . . b . . : Enos 4 E . . . 12 M . . . 4 O Epiro já os mandou , assim como Agrafa , e P . . . C . . . h . . : Syphno 2 . E . . . 10 M . . . 2 P . . . c . . ontras muitas Cidades do Continente , e as Ilhas da h . . ; Vantorin 32 E . . . 15 M . . . 4 P . . . C . . . h . : Greoia . Andros 40 E . . . 10 M . . . 2 P . . . C . . . h . . : Galaridi 50 E . . . 20 M . . . 6 P . . . C . . . b . . : o que fuz bum total de 613 Embarcações com 178528 Marinbeiros

NOTICIAS MARITIMAS . c 58958 Peças .

Narios a sahir de Lisboa . – Hum periodico literario ou Scientifico pois qne Para a Madeira e Açorps ; - O Correio maritimo não está sujeito a fiança alguma publicou hontem

Gloria , no 1 . º de Abril . o seguinte paragrafo : Avizo que deve inserir - se no

Do Porto . Constitucional , no Espelho e no Correio . O General Para a Bahia - Brigue Ulisses - Capitão Antonio Berton serve - se deste periodico para prevenir aos

Francisco da Roxa - recebem - se as cartas honrados carboneros , aos Bonapartistas sem empre

até 20 do corrente , com tanto que especi go , aos forçados libertados on liberaes , e a toda a

fiquem no sobre escripto porque navio vão . classe de revolucionarios , e de descontentes sem sol . Rio de Janeiro - Brigue S . Manoel – José Gomes do , que acharão até Saumur occasião de fazer pro .

Cardia - - receben . se as cartas como acima . va de seus bons sentimentos , e de mostrar seu de .

De Lishon . nodo . O General lhes promette o Saque em nome Rio de Janeiro - Correio Maritimo Infante D . Si . da liberdade , e o incendio em nome do seculo das

bastião no 1 . º de Abril (annuncion . se a . Inzes , e os exhorta a que se apresscm a correspon .

tes para o 5 do mez ; porém por orden su . der a seu convite pois talvez dentro de trez djas já

perior sahira naquelle dia 1) seja tarde . Antes de partirem devem apresentar - se Pará - Briglie Prazeres e triunfo - Manoel Anto . ao General La Fayette , que lhes entregará o itine .

pio de Pinna , a 4 de Abril . rario , e ao banqueiro encarregado de pagar o alis . tamento . Se este aviso produz algum effeito da gen Nos dias 16 , 17 , e 19 do proximo seguinte miez te honrada a quem se dirige , esperamos que a Ca . de Abril , se ba de pôr em Praça no Concelho da Fa . mara dos Deputados perderá talrez 90 dos seus in - zenda , para se arrematar no ultimo delles , homa dividuos . 9

propriedade de casas com os numeros 18 e 19 , que A este paragrafo responde o Constitucional nos consta de loja , dividida em duas casas o 1 . º andar termos seguintes :

coin duas casas , e o 2 . º andar com quatro casas , si Pablicamos este artigo para mostrar em que tas na rua do Parnizo , pertencente á Capella institui . partido se achão a moderação , o espirito de justi . da por Maria Ribeira , de que he Administradora ça , e o respeito á decencia . Porém ninguem se de vitalicia Thereza Jonquina da Conceição . - Lisboa 18 ve admirar desta violencia , quando vimos a hum de Março de 1822 - 0 Corretor da i azeodi Francis . Deputado em uma carta que publicou , comparar co José Pereira da Cunha . hum de seus collegas com Érostrato . He mui natij . ral que hum periodista estimulado por similhante N . B . Em hum dos ROSSOS Numeros demos conta exemplo proscreva 90 Deputados dos departamen . ' dos membros que devião solicitar as assignaturas tos . È que logo fallem de discursos fuaestos , de de - ' para a obra da Memoria Constitucional na Praça do clamações insensat - is , quando ha quem se julgue Rocio ; porém por engano se disse que Sebastijo anthorisado para publicar similhantes diatribes ! Dipriat era o Thesoureiro , pois que o eleito para lle assim coino se comentão as palavras de ham . este cargo he João José Martins Neiva .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Sabbado 23 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

CABEL

GOVERNO .

N . ° 70 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abús .

Aventures de la fille d ' un Ror .

Finalizando no ultimo deste mez as Subscripções do Ó mesmo Sr . Secretario apresentou hum plano 1 . ' trimestre do presente anno , para o Diario do God offerecido pelo Prior da Raposa , José Teixeira de verno ; as pessoas que quizerem renovar á sun assigna . Figueiredo e Lacerda , que na qualidade de ser Vi . tura , e não soffrer interrupção no rècebimento dos sitador das Cadêas , eleito pela Camara de Santa competentes exemplares , se poderão dirigir , quanto rém , para inspeccionar as Cadeas da Comarca cople antes , a José Antonio de Albuquerque , Administra ccbeo , o qual debaixo da denominação de Plano de dor da renda do mesmo Diario na loja N . ° 141 , na hum Monte Pio de geral benificencia Portuguex , run do Ouro . Preço por trimestre 38600 réis , semes , promove . os meios de soccorrer os miseraveis prezos , tre 68400 réis , anno 128000 réis . As pessoas de fó é pobres que privados da sua liberdade , vivem só ra da terra , se poderão dirigir ao mesmo pelo Cor . entregues á Providencia ; foi mandado á Commissão reio seguro , e as cartas francas de porte .

de Saude publica . Em Belém se fazem assignaturas na loja de Capel . O mesmo Sr . Secretario mencionon a seguinte car la da Viuva Simões , e Filhos na rua direila N . ° 14 . ta do veneravel Jeremias Bentham :

N . B . As remessas feitas em ouro , serão recebi . Queen ' s Square Place Westminster 30 de Janeiro das sémente pelo pezo , na conformidade da Lei . í 822 . Recebi na Sexta feira passada a vossa carta

com data de 22 de Dezembro de 1821 , e por todos

os titulos a estimei sobre modo , até pelos do meu PARTICIPAÇÃO OFFICIAL .

interesse pessoal , porque nella me vinha a boa no n Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino Fio

va de me fazer o Soberano Coogresso o presente de U lippe Ferreira de Araujo e Castro manda annunciar ao Public

hum jogo dos seus Diarios , os quaes ha muito que co que lhe não he possivel dar hoje a sua audiencia por ter que eu desejava possoir , e agora me chegarão ás mãos , ir ao Palacio de Queluz ter o seu Despacho com Sua Magestade . de hum modo tão honroso e lisonjeiro , que a mais

não pódemioha cobiça e ambição aspirar . E na

verdade tal he esse presente , e vem de tal mão , que CORTES . - Sessão 330 . - 22 de Março ,

de hoje em diante , quando en fallar ou escrever do (Presidencia do Sr . Fagundes Varella .)

que as Cortes de Portugal fizerem , hei mister toda Aberta a Sessão , foi lida pelo Sr . Secretario Soa . . a imparcialidade de minha filosophia para me não res Azevedo a acta da antecedente , e sendo ap . deixar prevenir pelas naturaes affeições de grati provada , entregarão os Srs . Corrêa de Seabra e Pei . dão . coto , as declarações de seus votos particulares , con Esse valioso presente (que ainda me não chegou urarios à decizãu tomada pelo Soberano Congresso ás mãos , e para o qual estendo os olhos cobiçosos na Sessão de hontem , sobre o artigo g addicional de over chegar) he dessas poucas recompensas , que de projecto , de Foraçs que abole as pensões , ou nem offendem a delicadeza dos Representantes de quaesquer prestações pelo acto de semear , ou de ser hum Povo livre , quando as conferem , nem a de proprietario ; sendo de opinião , que a Commissão hum homem honrado , que tem com que passar , de Agricultura fosse convidada a formar hum plano quando as recebe : he hum desses premios discretos , para huma restrinça , ou rateio regular dos foros que que nem esgotão o thesouro publico , nem dão jus fazião o objecto do artigo .

ta razão de queixa a descontentes . Assim , a hun O Sr . Felgueiras passou a mencionar o expedien . Grego victorioso era hum ramo de salsa bastante te , dando conta dos seguintes officios : 1 . • Do Min premio a suas proezas , nem faltavão mil e mil , qué nisiro dos Negocios do Reino , acompanhando huma descessem á area para o alcançar , bem que as folhas representação da Junta da Administração da Comº da salsa apenas lhe servissem . de enfeite momenta panhia das Vinhas do Alto Douro , acerca do pro neo para coroa da cabeça . Todavia , essas folhas , jrcto de concessão , para a livre promutação dos Vi . de 90€ vós me fazeis presente , são a mais nobré Dhos de embarque , c separado ; passou a Commissão no consagradas : oxalá que eu fosse melhor doutri de Agricultura : 2 . ° Enviando informações sobre o nado do que son na lingua Portuguesa , que então comprimento da ordem das Cortes de 12 do corrente maior ntilidade colheria dellas ! sobre o estado de huma ponte no Rio Vouga ; inan . Sou obrigado a dizer . vos , que não recebi a vossa doll . se á Commissão de Estadistica : 3 . º Do Ministro Carta de 3 de Dezembro passado , a que vós refe da Justiça , com as informações do Concelho de Es : riz na de 22 do mesmo mez , que felizmente me che . tado pedidas pelas Cortes , sobre a nomeação do Ba gou : o corno essa Carta de 3 de Dezembro se exa xarel Antonio Joaquim Coutinho , a Corregedor de trarjou , não posso dizer ; mas , o certo he que me Lamego ; passou á Commissão de Justiça Civil . deo grande pezar não à receber , assim como estoji Concedeo - se a licença que pedio o Sr . Deputado inquieto que possa ser attribuido a negligencia ou

o saraiva do tempo necessario para tra : ingratidão o não ter respondido a ella . tar da sua saude ,

Tenho a honra de com esta mioba Carta remetter

obricade como lingine en los mo a mai

José Ribeiro Sardicendant

dependeno Rei pertenade das Leis adita

huma nova Obrita minba sobre as Leis penaes com tava agora definir , o que era esta Fazenda Nacio . o titulo seguinte = Cartas ao Conde de Toreng = = pal . que forão escriptas por occasião de andar das Cor . O Sr . Borges Carneiro apoiou o artigo com suas tes de Hespanha ein discussão o Codigo Penal . Pó . razões . de ser que aos olhos dos Legisladores de Portugal O Sr . Vasconcellos de novo pedio , que se tomasse Dão sejão de todo inuteis as observações , que fiz em consideração o seu aditamento , mostrando que para a Hespanha ; porém em todo o caso , estou oer . esta era a arma mais forte que havia para defender to que algumas allusões desagradaveis connexas com a liberdade da Nação , pois que querendo para o as pessoas , para quem primeiro escrevi , nunca se futuro algum Rei embaraçar a reunião das Cortes , poderão applicar aos meus muilo amados e mui res . os Povos não sejão obrigados a pagar cousa alguma . peitados Amigos e (: e o posso dizer) meus Discipu . Achando - se o artigo sufficientemente discutido , los de Portugal

foi approvado na forma seguinte . A ' s Cortes per : Eu sou com o mais sincero , e o mais affeiçoado tence estabelecer , ou confirmar todos os annos sem respeito vosso muito venerador e amigo . Sr . João dependencia da sincção do Rei , as contribuições pule Baptista Felgueiras , Deputado Secretario de Cor . blicas . Ao Rei pertence regular , e fiscalisar sua co tes . = Jeremias Bentham .

brança na conformidade das Leis . Foi recebida com especial agrado , e se resolveo Entron em discussão o seguinte aditamento do Sr . que se imprimisse no Diario de Cortes , e do Go . Vasconcellos ; proponho que se accrescente ao artigo verno , mandando - se que se traduzisse com a maior 202 , que sem a confirmação no principio de cada brevidade possível a mencionada obra .

hum dos annos Legislativos , os Povos deixarão de O Sr . Freire fez a chamada , e disse que se acha ser obrigados de pagar todos , e quaesgner tributos . vão presentes 319 Srs . Deputados e que falta vão 20 . . o Sr . Braamcamp mostrou que este aditamento era

desnecessario , porqne a nossa Constitnição já deter . Ordem do Din .

minava que as Cortes se reunissem todos os annos , Constituição .

sem dependencia do Rei , e que seria muito bom pa . Principion a discussão sobre hum aditamento do ra a Inglaterra onde só á vontade do Monarca , he Sr . Borges Carneiro , para que os Jnizes electivos que se reunião os Parlamentos . sejão encarregados da segurança publica dos seus - O Sr . Macedo expoz que já no artigo 202 se de . districtos , no qne serão auxiliados pelas Camaras , clarava , que as Cortes confirmarião todos os annos , • O Sr . Camello Fortes foi de opinião que se repro . as contribuições publicas , por tanto era ipatil o vasse este aditamento como inutil .

aditamento , O Sr . Serpa Machado foi do mesmo parecer , ac - O Sr . Vasconcellos defendeo à sua opinião , mos . crescentando que não só era inutil , mas pernicioso trando a necessidade sc precaver hum caso extraor porque estando o Governo encarregado da s guran dinario . . ça publica , não devia hum objecto de tanta impor . O Sr . Sarmento apoiou o fllustre Preopinante , fa . tancia , ser entregue a authoridades tão pequenas , zendo ver que depois da liberdade da Imprensa , o que não tem meios de cuidar delle , e só serviria de direito qne tinha o Povo de ser collectado por si chocar anthoridades . .

mesmo ; era o segundo baluarte da sua liberdade , e Não havendo mais quem fallasse sobre o adita que se vão dissesse que esta opinião era Angloma . mento , o Sr . Presidente o poz á votação , e foi re - nica , pois que muitos authores a tinhão apoiado , geitado .

e entre estes o sabio Montesquieu , continuou dizendo Dartigo 202 foi materia de discussão : “ A ' s Cortes que o uso mesmo da nossa Patria , era este , e que pertence estabelecer ou confirmar todos os annos , a Senhora Rainha D . Maria 1 . ' foi a primeira que sem dependencia da sancção do Rei , as contribuis impoz tribntos , sem o consentimento dos Povos , ções direct . is , ' ou indirectas , pessoaes ou territoriaes . buscando os Reis sens antecessores motivos para es . Ao Rei pertence regular , e fiscalisar a sua cobran . tas imposições , nos consentimentos antigos , e por ça . 19 .

isso se podia dizer , que estes modos de estabelecer o Sr . Vasconcellos pedjo que neste artigo se disse 8 . tributos , erão transacções que então se fazião , en . ' se , que huma vez que as Cortes , pão imponhão , tre a liberdade publica , e o despotisıno nascente , e ou confirmem todos os annos os Tributos , 08 Povos concluio que o aditamento era o meio maior , para não sejão obrigados a pagallos .

firmar a segurança dos Povos , e que o mais erão * O Sr . Serpa Machado disse , que approvava o ar só franjas que nada valião . tigo com tanto que na sila ultima parte se diga , que O Sr . Camello Fortes e Moura contrariárão o adi . ao Rei pertence regular e fiscalizar a cobrança dos tamcnto expondo varias razões , pelas quaes per tributos conforme a Lei .

tenderão mostrar a sua inntilidade . O Sr . Fernandes Thomás se oppoz a qiie se men Suspendeo o Sr . Presiderte a discussão , para dar cionasse esta nltima parte , por ser desnecessaria , parte que fóra da Sala se achava o Commandante pois que sendo já muito bem entendido , que ao Go do Brigue Tejo , o qual em consegnencia de estar verno sempre pertenceo regular , ou estabelecer de nomeado para huma Commissão , vinha antes da sua cretos para a melhor cobrança dos tributos , seria sahida em seu nome , e dos officiaes do mesmo Bri . agora inntil mencionar - se aqui esta doutrina .

gue , expôr de novo os seis votos de adhesão ao O Sr . Serpa Machado disse , que não era ociogo Congresso . mencionar - se , que ao Rei pertencia fiscalizar , e fa . ' O Sr . Secretario leo a dita ex posição , que he # zer executar is Lois sobre este objecto , e que pó . Seguinte : de fazer regolamentos para a cobrança dos tributos , Senbor : Com o mais profundo respeito , e pene e isto para que se saiba que ainda que apezar de trados dos heroicos sentimentos , qne epobrecem og não ser preciza a sancção do Rei para impôr tri . Corações dos verdadeiros Portuguezes , o Comman . butos , com tudo ao Governo pertcocia a fiscalização dante do Bergantim Tejo com todos os seus officiaes da sna cobrança . “ !

(proximos a sabir em Commissão) vem renovar pe . o Sr . Arriaga ' mostrou que o artigo era super . rante a Nação , representada pelos seus lliostres e flno da man ira que se achava enunciado , pois qne Digbos Deputados , 08 seus votos de firme adhesão já se achava sanccionado que ao Rei pertencia cui ao systema Constitucional , como o unico que pede dar na distribuição da Fazenda Nacional , e só reg - fazer a solida , e verdadeira felicidade da grande

da Nanto , e por todos eração para defenlegitimas das artigo 205 foi an

taldea o que o di conforme a ria por todas as

unicamacadamente não deix

Familia Portugueza . Protestão por tanto e jurão O artigo 205 foi approvado com algumas emen firmeza de sentimentos , e obediencia ás legitimas das de redacção . " Em presença dos ditos orsamena ordens , e decidida cooperação para defender a to . tos , e saldo , determinarão as Cortes , a quantia da do o custo , e por todos os inodos a sagrada Causa contribuição indirecta que se deverá pagar paquela da Nação ; repetindo (como publicamente o fizerão le anno , e a repartição della por todas as Provin no Faial ein tempos mais criticos) Viva a Religião cias do Reino , conforme a riqueza de cada huma , Catholica Romana ! Vivão as Cortes e a Constituie para o que o dito Secretario terá tambem apresen . ção , que ellas fizerem , Viva ElRei o Sr . D . João tado os orsamentos necessarios . VI , e a sua Real Dynastia . Lisboa 22 de Março de O Sr . Guerreiro pedio licença para apresentar han 1822 . = Rodrigo José da Costa , Capitão Tenente parecer da Commissão Especial para cuidar nos nc . Commandante . = João Feliciano Pereira , Capitão gocios do Brasil , sobre a representação dos Mem . Tenente . = Jacintho Antonio Cordeiro Borges , Pria bros da Junta do Governo Provisorio de S . Paulo : meiro Tenente . = Antonio Maria de Campos , Segun . e sendo - lhe concedida , o mesmo Sr . o leo , e se re . do Tenente . = Francisco Bernardo Holbeche , Guar . duz a Commissão a dizer , que não pode por agora da Marinba . = Agostinho José Duarte , Voluntario . dar a sua opinião sobre o papel em questão , atten = José Telles de Menezes Castello Branco , Escrivão . tas varias razões que expõe , e que se espere para

Ouvio - se com agrado e sahirão dous Senhores Se . isso que se tenhão mais noticias do Brasil sobre aquel . cretarios na forma do costume a cumprimentar 08 les acontecimentos . Este parecer era assignado por ditos Officiaes .

todos os membros da Commissão , excepto o Sr . Mou Continnou a discussão sobre o aditamento , sendo ra que foi de opinião contraria . de opinião o Sr . Ribeiro de Andrade que se devia O Sr . Freire se levantou , e disse que se admi . approvar , a fim de que o Povo saiba claramente que rava que a Cominissão se julgasse tambem in não será obrigado a pagar despezas algumas , que formada dos negocios do Brasil , para apresen não forem sanccionadas pelas Cortes , que esta mea tar hum projecto que hia derrogar muitas leis , dida era mais huma parede , contra o despotismo , e que o não estivesse para intrepor o seu parecer , contra quem todas as seguranças erão poucas , e que sobre huma representação , e que sendo a sua opi . sendo possivel que por bum incidente se possa obs . nião que este negocio estava tão conexo com o 011 tar a que se reunão as Cortes , seria bom que o Po . tro , era impossivel a não se tomar alguma decisão vo sonbesse , que não devia pagar cousa a . lgoma . Sobre elle decidir á manhã cousa algima , sobre o

( ) Sr . Fernandes Thomax contrariou o aditamento projecto , por tanto que era de voto que ou se de unicamente pela sua inutilidade , mostrando que se cidisse da representaçio , ou que ficasse tudo demo . desgraçadamente o Governo chegar hum dia a terrado até a sua decisão . tanta força que não deixe reunir as Cortes , tanibem o Sr . Guerreiro mostrou que as razões porque a a terá para obrigar os Povos a pagar os tributos . Commissão não dava o seu parecer , erão por ter

O Sr . Bastos expoz que ninguem se tinba oppose tido noticias que lhe forão confidencialmente ex to a doutrina do aditamento , e que se tinhão limi . postas , e que não se podião dizer publicamente , e tado os que havião fallado contra elle , a dizer que que a vista destas , Periodicos , Cartas particulares , era desnecessario por se achar já incluido , pas de mais papeis que a Commissão teve em vista , he cisões tomadas na Constituição , que não tinha du . que tinha decidido que era absolutamente impossi . vida , em que estivesse declarada aquella doutrina , vel , dar a sua opinião sobre a materia , sem ulte . porém que o estava de huma maneira obscura , e riores noticias , e que esta era a razão porque se por isso julgava , que se devia approvar o adita . tinha proposto a demora . mento como se achava , porque as Leis devião ser O Sr . Ferreira Borges fez ver , que erão trez as o mais claras possiveis .

razões que a Commissão dava para não apresentar O Sr . Caldeira disse , que se não se tivessem inse . o seu parecer , a prinieira erão as 29 noticias confi . rido palavras desnecessarias na Constituição , seria denciaes que não sabia como o Congresso podia vo . de opinião que não passasse o aditamento ; porém tar sobre o negocio não lhe sendo estas communi . que como era o contrario , não havia incouv . niente cadas , % Periodicos em quanto a estes todos sabião algum , em que se marcasse bem aquella doutrina , que nada podião vir ao caso , pois que de forma a fim de que todo o Cidadão saiba que não deve alguma se podião dizer , que erão o orgão da opi pagar nada , sem ser decretado pelas Cortes .

não publica , sendo os mais incendiarios os que Fallárão varios Senhores sobre o objecto , e achan . mais avidamente se procuravão , e se lião , „ Cartas do - se finalmente sufficientemente discutido , foi ap . Particulares , 1 que humas dizião huma conza , e provada adoutrina da emenda .

outras ontra como se podia mostrar publicamente Passoli . se a discutir o Art . 203 . As contribuições no Congresso : de mais que os factos erão pratica serão proporcionadas ás despezas publicas , que tam . dos em S . Paulo , e todas as rasões que a Commis bem bão de ser decretadas pelas Cortes ; approvado , são dava , erão a respeito do Rio de Janeiro , por

Artigo 204 Para este fim o Secretario de Estado tanto que o seu parecer era , que se não devia ap dos Negocios da Fazenda , havendo recebido dos ou provar a opinião da Commissão . tros Secretarios os orsamentos relativos ás despezas PO Sr . Fernandes Thomás o apoiou , mostrando que de suas repartições , apresentará todos os apnos ás as noticias particulares nada mais podião adiantar , Cortes , logo que estiverem reunidas , hum orsamen . do que o que se sabia , e por isso requeria que a to geral de todas as despezas publicas , que será pre Commissão desse a sua opinião seja qualquer que ciso fazer naquelle anno , e outro do producto das fosse . contribuições indirectas , com declaração do saldo O Sr . Moura disse , que tinha sido elle que na de contas do Thesouro Nacional do anno antece . Commissão tipha dado o seu voto em contrario , pe . dente .

la razão de ter assentado que nenhuma occurencia Depois de algumas reflexões foi approvado este fosse qualquer que fosse , podia obstar a que o Cone , artigo , riscando - se - lhe as palavras que se achão gresso interpozesse o seu parecer sobre o papel em depois de " contribuições , , e substituindo - se - lhe as questão , assignado por 13 Individuos de S . Paulo seguintes " contribuições , e rendas publicas , apresene que não se podia deixar de concordar , em que o tando as contas da receita e despeza do Thesouro Na . papel era o mais anarquico , e anticonstitucional cional no anno antecedente . , ,

-

que que se tinha visto , e que debaixo destes principios

Troer lie aw . cão da Junta de ser o seu parea

he , que se tinha persuadido , que noticia alguma guſ mal occulto , " que eu receio ; eis à justificação fosse qual fosse , podia fazer com que o papel dei . da opinião da Commissão . Hum dos Illustres preo Xasse de ser o que era , e que sendo assim , couza pinantes disse , que esta materia era secundaria , algima podia tambem fazer , com que o Cougresso nisto não posso convir ; porqne quando huma mãi devesse deixar de tomar conhecimento delle , e inter . carinhosa , vê em risco o amado filho , não lança og por o seu parecer . Que a Commissão tinha todos olhos para os sens defeitos , se não para o perigo em os dados para exclarecer o Congresso , e se o não que existe , e lhe dá a mão para o saltar do preci fizia por circunstancias de politica , que obrigassem picio , eis - aqui o verdadeiro estado da questão , eu a fizer ceder a Justiça , que apparecessem , e o Con . direi o meu amado Portugal , antes que diga o meu gresso decidiria , por isso votava para que a Com . amado Brasil ; mas o amor deve ser reciproco ; na . missão apresentasse a sua opinião .

da pois pode impecer a discussão de amanhã . : 0 Sr . Pereira do Carmo disse , que a Commissão Ò Sr . Borges Carneiro fez ver , que nenbum dos não tinha apresentado o seu parecer , porque julgou Membros da Commissão negava , que erão offensi . que as medidas que se tornassem ja , podião ser il . vas , insolentes , e anarquicas as expressões da re . Juisorias , ou perigosas ; que este parecer era funda presentação , e que esta tendia o mais possivel para do sobre noticias confedenciaés , que só se poderião à desonião de Portugal com o Brasil , que nesta dizer em Sessão Secreta se o Congresso assim o de . parte todos se achavão conformes com o Sr . Moura , sejasse .

porém no que deferião era , em que este Senhor O Sr . Castello Branco , expoż que não esperava desejava que a Commissão euterpozesse já o seu pa . q11 a Commissão quizesse temporizar em dar a sua recer , e esta que não o julgava ainda conveniente . opinião , sobre hum papel que o Congresso lhe ha - O Sr . Xavier Monteiro extranhando o caso da Com . via entregado , para dar com a maior urgencia a missão não querer apresentar o seu parecer , disse , sila opinião , e fallando largamente sobre este aso que era necessario ter cuidado em que não foss : acos sumpto , concluio votando que se acabasse a discis . perder mais espaçando a decisão deste negocio , do são sobre tal objecto , e que fosse amanhã tratado que o valor de todo o Brasil , e este era a dignida . juntannte , com o projecto da mesma Commissão de da Nação ; que hum dos Illustres Preopinantes

O Sr . Pinto de França disse , que a Commissão havia dito , que podião tornar - se illasorias , e peri . tinha sido encarregada de dar o seu parecer sobre gosas quaesquer medidas que se tomassem sobre as . la representação da Junta de S . Paulo ; mas que pao te objecto ; a sua opinião era que o parecer da Com . sicer he que se exigia da Cominissão ? examinemos . missão he que tinha sido illusorio , porque não po . A Representação be dirigida ao Principe Real , e dia o Congresso decidir cousa algnma , sem saber a nella se lhe pede , que se demore do Rio , declaran . Sila opinião , c perigoso porque deixava de algui do . lhe que essa be a vontade de toda a Provincia , modo a liberdade a huma Junta , de poder nzurpar afirmando que be a mesma na do Rio de Janeiro , e a Soberania da Nação , e illudir o representante do Minas : o sentido da representação sobre isto he chefe do poder executivo ; o seu voto ers , que a claro , e o parecer inutil . Se a Commissão tem de m teria se decidisse immediamente , é por isso pro . dar a sua opinião , sobre os termos em que he con punha que se remettesse a representação ao Gover . cebida a m - sma representação , então direi que elles no , para que fizesse castigar na conformidade das são evidentes , e forão presentes no Congresso ; dis . Leis , aquelles que a assigaárão . to pois não he que se tratava , do que se traton , O Sr . Moniz Tnvares disse , qne approvava o pa . foi de considerar o perigo em que estava huma par . Tecer da Commissão , por desejar a união dos dois te da Monarquia , e para isso se nomeou a Commis . Reinos ; que se fosse de outra opinião , diria ao são , as vistas do Congresso quando lhe mandou a Congresso que decretasse huma força ; e que pozes , representação , foi para que ella desse o seu pare : se a ferro e fogo a Provincia de S . Paulo , que o cer sobre os effeitos , e força que podião ter iido , parecer dava inuita honra aos membros da Commis . as expressões de Juinta ; para que a Commissão dis . são , pois conhecerão quë decidindo - se o projecto , sesse se taes palavras , podião produzir o effeito que se iria calmar toda a efervescencia do Brasil , e beni ameaçavão , se erão espontaneas , ou filhas de huma assim a dos individuos que assignárão a represen . força maior ; 9 : ndo pois o objecto este , a Commis . tação . são se vio preplexa , e as noticias confidenciais au . O Sr . Fernandes Thomás , expoz que a Commissão gmentarão esta preplexidão . Os periodicos forão lidos sem duvida por se ter assustado , he que não tinha no Rio , com avidez , e reimpressos , disso ha informa . dado o seu parecer , e que estes sustos erão causa . ções , tudo isto nos fez exitar em dar a nossa opinião dos por se dizer , que o Brasil se achava n ' uma cri . sobre a consideração , que se devia dar aquelles se de poder separar - se de Portugal ; que o Brasil se palavras e julgamos que seria necessario esperar que ha de separar de Portugal , disse o illustre Orador , of successos acclarassem as circunstancias , a ponto ninguem o pode duvidar ; quando ? he que eu não de se poder dar ao Congresso luzes sufficientes . O sei , o qiie sei he , que quando isto acontecer . será negocio de certo he de intima ligação , com o que hum mal para ambos os Reinos , mas males desta es . ámanhã vai a discutir - se ; mas se nessa occasião pecie recuperão - se pouco a pouco , os que não tem não podermos apresentar toda a força dos nossos ar - cura , são os da degradação de huma Nação ; se os gumentos sobre o papel em questão , e só mostrar . de S . Paulo tem forças para se opperem aos Decre . mos huma parte dessa força , por acaso essa parte tos das Cortes , então acabemos de legislar para el . não servirá de argumento : por tanto ainda que com les , e nem se diga que a opinião manifestada na ligação , nem por isso se julgue que se não pode representação , he a de todo o Brasil , apresentem discutir o projecto áminhã , sem que desde já se ®s Srs . Secretarios os officios de todas as Provincias . rem todos os esclarecimentos sobre in objecto , e é ver - se - ha que todas se achão contentes com a no : á : nanhã se verá que não he totalmente necessario , va ordem de cousas . Désse a Commissão embora o apresentarmos o nosso parecer como se deseja . Por sell parecer , dizendo ao mesmo tempo , que as cir . outra parte os successos do Rio , nos farão ver den - cunstancias politicas pedião , que o Congresso não tro em pouco , se a opinião da Junta , he a das mais tomasse resolnção algama ; e não dissesse que se provincias , e então conheceremos , se esse desman . precisa vão mais noticias ; se o Congresso as precisa cho nas palavras da representação , e de que eu co . para se determinar , he melhor que digimos Adeos mo todo o Congresso estreineceo , tem origem em al ao Brasil , e que cuidamos dos nossos negocios - -

Forma de pois , o homeasil .

11

Commissio parecer acima para a Ordem a

minha opinião he , que o Brasil desde já se desligne camente receber para sen consumo os productos (á ordem á ordem) e que fiquemos sós , venho a di . principaes da Agricultura do outro , com absoluta zer , que se o Brasil se quizer separar o faça ; mas denegação de estrangeiros da mesma naturezi . que se os seus povos se querem ligar a Porlugal , Admittido este tão justo , como politico princi . De sujeitemás deliberações que o Congresso deter pio , vio . se logo a Commissão Especial embaraçı . ininar , e se não qu : rem estar por isto , que se des da com o desgraçado estado de nossa Navegação , Jignem , e tiremos dahi o sentido ; se o Brasil se qui - e Finanças . Conheceo , que sem huma protecção 2er desligar pinguem o póde embaraçar , pois , que decidida a favor da primeira , as nossas relacões he hum direito que tem todo o povo , de escolher a commerciaes entre os dois Reinos serião quimeri . forma de Governo que melhor lhe convier ; o meu cas , e de nenhuma consistencia , e que a Nação não parecer he pois , que não ha receio algum desta de poderá jámais emparelhar com as outras que se zunião , e quando o honvesse , então deviainos aca• tornarão superiores , sem elevar a nossa navegacão bar de legislar para o Brasil .

. a quelle esplendor , que outra ora teve : . conheceo , O Sr . Borges de Barros , mostrou que os Deputa . que o Systema liberal de hem extenso , elivre Com dos do Brasil , não tinhão vindo a Portugal para mercio , que a Commissão Especial deseja estabele . tratar da sua desunião ; mas sim para se ligarem cer entre os dois Reinos , diminuia as rendas publia mais , e mais os Povos dos dois Reinos ; que se não cas a hum ponto , que por agora causaria gravesi confundi se o erro commettido pelos de S . Paulo , males ao Reino Unido . attribuindo - o a todo o Brasil , que nada mais deseo , Sindo o principal fim da Commissão Especial fi . java do que união , união , e mais união .

Xar as relações cominerciaes entre os dois Reinos . o Sr . Moura apoiou as razões do Sr . Fernandles não podia desviar deste particular objccto , applia Thomás , e sendo chegada a hora de se fechar à cando sua attenção a outros objectos de tanta ma . Sessão , se determinod o adiamento deste objecto , gnitude , como navegação , e Finanças . Com tudo para se tratar na Sessão de amanhã .

. cnsiderou estes importantes ramos , como pôdo , pe . Declarou Se Presidente bara a Ordem do dia do lado do Commercio , bem convencida da nec : ssi de amanhão parecer acima , e o projecio da mes . dade de serem tomados na mais alta consideração ma Commissão ; e levantou a Sessão , as duas horas . pelo Augusto Congresso . ; - *

Não escapará á sabedoria da Illu - tre Commissão . Em Sessão de 15 de Março de 1822 . . de Marinha propôr com a maior brevidade linn A Commissão Especial , e estabelecida para fixar Proj cto de Lei , que removendo os obstaculos que as relações commercizes entre o Brasil , e l ' ortu . tanto empecein a Navegação Pattia , The subminis . gnl , vem expôr ao Soberano Congresso o resultado tre recursos , que a tornem a pôr naquelle estado de ses trabalhos .

forecente , que tão celebre fez no mundo a Nação * A Commissão , querendo marchar sobre princi . Portugueza ; pois que só a Marinha Mercante , é de pios certos , e conhecidos pelos Negociantes do Bra . Guerra podr unir , e ligar as remotas partes do Rei : sil , o ! ! que nelle tein residido , e que fazem seu prin . no Unido . Não pode a Commissão Especial deixar cipal Commercio em productos do Reino Unido , de lembrar a necessidade da renovação dos Trata . principiou pedindo informações , e a opinião da dos , que por tanto tempo existirão entre Portugal : Commissão para o melhoramento do Commercio , es . e a Russia , com grande interesse dos dois Impe . tabelecida em Lisboa . Esta Commissão , composta rios , e de . excitar a attenção do Governo para trae de Membros muito respeitaveis do Commercio , e de tar de abrir alguma negociação a este respeito . . . ; hum patriotismo bom conhecido , prestou - se da me . A Commissão Especial não deve dissimular , que lhor vontade , e com o maior desvélo , aos desejos sendo a sua principal mira a liberdade de Coin : da . Commissão Especial .

inercio dos dois Reinos , facilitando o maior consite · Em hnm bem digno Discurso expõe os principaés mo aos productos da Ágricultura , e industria dels males , e estorvos , que ella entendeo , qne destruião les , são attendeo , como desejava , ás rendas publi , a prosperidade do Commercio entre o Brasil , e Porn cas , que não podem deixar de soffrer hum grande tugal . Depois de expôr estes males , passa a dizer desfalque , e diminuição pelos principios liberaes os meios de os remover , os quaes são ao mesmo adoptados pela Commissão .

; ; tempo as bases , sobre que se devem fixar as rela . Este necessario desfalque das rendas publicas de . ções commerciaes entre os dois Reinos . Estas bases verá ser tomado em consideração pela Illustre Com . são as que devem firmar a união , a segurança , e missão de Fazenda do Ultramar , a quem se convia a prosperidade do Reino Unido .

da , queira quanto antes procurar meios , que não : A Commissão Especial na Ordem de seus traba . Bó supprão aquelle desfalque , mas que babilitem o Thos marchon pelo exame , e analyse do systema ' Governo para supprir as despezas correntes : não adoptado pela Commissão para o melhoramento do perdendo de vista a Divida Publica , principalmen . Commercio .

te ao Banco do Brasil , que não só deve ser garan . Naš diversas Sessõi - s , em que a Commissão Es , tida , mas que se lhe deve fazer applicações para pecial se ajuntou , se vio perplexa por muitas veo seu pagamento . A Conmissão Especial considera zes em suas deliberações , pelas quasi invenciveis os dois Bancos do Brasil , ' e de Lisbon , como og difficuldades , que a cada passo se apresentavão . principaes sustentaculos da Agricultura , Industria ,

Aos olhos da Commissão Especial , Portugal , eo e Commercio dos dois Reinos . Sendo pois as bases Brasil formava hum todo , a cujos interesses geraeg que adoptoti a Commissão Especial , a mais perfei dla queria igualmente considerar ; pois qne o Por . ta igualdade e reciprocidade , a inaior liberdade ao jugal , é o Brasil formão hum , é mesmo Reino Unió Commercio , a protecção à exportação das produc . do .

ções de Agricultura , e de Industria entre os dois · Como cada hum destes dois Reinos tem suas pro . Reinos , consideração á Navegação , passa a expôr ducções particulares , ás quaes o outro dá grande ô Projecto de Decreto . consumo , conveio - se , que a base essencial para fi . As Cortes , etc . desejando fixar as relações com jar os interesses commerciaes , e as relações com . mereiaes entre Portugal , e o Brasil , e mnir a grino jnereiaes entre os dois Reinos , não podia ser outra de familia Portugueza por laços indissoluvris , fire inais , que a reciprocidade , e a mais perfeita igual . mados em interesses reciprocos , que só da mesma dade ; conforme a qual ; cada bom delles dèvia uni - união podem resultar a todos os Cidadãos de stad

Vastas Possessões , Decretão o seguinte ,

aqueira quuelle destacas des polica , po

naes de consercito de partidos por Navios de comportar

bricados , po direitos . dustria do Br

1 . O Commercio entre os Reinos de Portugal . Algarve , e Ilhas adjacentes importados á co referidos Brasil , e Algarves será considerado como de Pro . portos do Brasil , pagarão os mesmos direitos , que vincias de huip mesmo Continente .

presentemente pagão . Os de igual natureza , que 2 . He permittido unicamente a Navios Nacio . não forem de Portugal , Algarve , e Ilhas , poderão naes de construcção , e propriedade Portugueza , fa ser admittidos para consumo , pagando o duplo dos zer o Commercio de porto a porto em todas as Posa direitos , que pagão os de Portugal . sessões Portuguezas . Todos os Navios de construc . 11 . Os productos de industria de Portugal , Al . ção estrangeira , que forem de propriedade Portu . garve , e Ilhas adjacentes serão admittidos nos pore gueza ao tempo da publicação do presente Decree tos do Brasil livres de direitos , ainda mesmo para to , são considerados como de construcção Portu . consumo . Salvo se no Brasil forem sujeitos a alguns gueza .

direitos de consumo os productos de igual natureza 3 . ° Os productos de Agricultora , on de Industria aili fabricados , porque nesse caso a quelles , serão de Portugal , Brasil , Algarues , e Ilhas , que se ex . sujeitos aos mesmos direitos . portarem de buns para outros portos , serão exem - 12 . Os productos de industria do Brasil serão ptos de todo , e qualquer direito de sahida , pagan . admittidos em Portugal , Algarve , e Ilbas adjacen . do hom por cento do seu valor para as despezas de tes livres de direitos , ainda para consumo . Salvo fiscalização . O vinho porém continuará a pagar se em Portugal forem sujeitos a algum direito de além deste hum por cento , mais os direitos hypo . consumo iguaes productos de sua industria , porque thecados para a amortização do papel moeda , os nesse caso aquelles pagaráõ os mesmos direitos . quaes serão descontados nos direitos , que os mes . 13 . ° Todos os productos de industria estrangei . inos vinhos hơu vcrem de pagar dos portos do seu ra continuarão a ser admittidos no Brasil , pagando consumo , levando para isso os competentes despa . os mesmos direitos , que em Portugal : os que não chos . Estes direitos descontados nos portos do con - forem admittidos em Portugal pagarão trinta por sumo do vinho scrão levados em conta nas contri . cento ad valorem . buições , que cada huma das respectivas Provincias 14 . º As Pautas , que hão de fixar os valores pa . houver de pagar para as despezas geraes da Na ra os direitos de consumo , serão iguaes , tanto em ção .

Portugal , como no Brasil para os productos de in . 4 . O ouro , e prata , tanto em barra , como em dustria estrangeira . moedas nacionaes , ou estrangeiras , que forem de 15 . ° Os productos de industria estrangeira , bem bumas para outras Possessões Portuguezas , serão li . como os de Agricultura , não especificados nos Ar . vres de todos os direitos , ou sejão de sabida , ou tigos 7 . 0 e 9 . º , que forem conduzidos de portos es . sejão de entrada : serão porém obrigados os condu trangeiros directamente para os de Portugal , e Bra .

on nroprietarios de tacs metacs , a manifes . sil pos Navios Portugueses , nos termos do Artigo 2 . * . tar as porções delles nas Alfandegas de exportação , pagarão menos hum terço do que pagarião se fos e importação , sob pena de perdimento da 4 . ' par . sem conduzidos em Navios estrangeiros , salvo o te , metade para o denunciante , e a outra metade Tratado de 1810 . para o Estado .

16 . ° Os mesmos productos do Artigo anteceden . 5 . ° O mais breve possivel se estabelecerá em to . te poderão ser transportados de bumas para outras do o Reino Unido huma perfeita igualdade , e uni . Possessões Portuguezas exemptos de direitos de sa formidade de moedas nacionaes de ouro , prata , e hida , no caso de os ter já pago para consomo : cobre .

. achando - se em deposito nas Alfandegas , poderáõ : 6 . º Com igual brevidade se estabelecerá tambem ser despachados para reexportação , pagando aléal hum mesmo systema de medidas , tanto de liquidos , das despezas braçaes , e armazens , hun . por cento como de capacidade para todo o Reino Unido de sem mais emolumento algum , sendo conduzidos em Portugal , Brasil , e Algarve , as quaes deverão ser Navios Portuguezes ; e quatro por cento , se forem aferidas todos os annos .

conduzidos em Navios estrangeiros . . Fica prohibida nos portos de Portugal , 17 . ' Os productos de Agricultura , e industria Algarve , e llhas adjacentes a entrada para con . do Brasil , exportados dalli em Navio Nacional pa . & umo de assicar , tabaco em corda , e em folha , ra portos estrangeiros , serão , livres de direitos por algodão , café , cacao , e agua ardente de cana , ou sahida , do mesmo modo , que vieram para Portu . de mel , que não forem de producção do Brasil . Fi . gal ; porém sendo conduzidos em Navios estrangeia ca igualmente prohibida a entrada do arroz , que ros , pagarão (como fim de animar , e promover a pão for do Brasil , em quanto o preço medio não Navegação Nacional) o algodão dez por cento , e exceder de 48 800 rs . por quintal ; mas logo que os demais generos seis por cento do sen valor , á exceda , poderá ser admittido outro arroz , pagando excepção da agua ardente , tanto de mel , como de os direitos , que actualmente paga .

canna , cuja sahida em Navios estrangeiros será li . 8 . ° Os mais generos de producção do Brasil im - vre . portados nos referidos portos para consumo conti . 18 . ° Os mesmos productos que se acharem em nuarão a pagar os direitos , que já pagão : os de deposito nas Alfandegas de Portugal , e se reexpor . ignal natureza , que não forem do Brasil , poderão tarem para portos estrangeiros , pagarão de direi . ser admittidos para consimo , pagando o duplo dos to3 de reexportação hum por cento , sendo em direitos que pagão os do Brasil .

Navio Portuguez ; e sendo em Navios estrangei . 9 . Fica orohibida nos portos do Reino do Brasil ros , dois por cento sem emolumentos (nem ar a entrada para consumo do ' vinho , vinagre , agua mazens estando na Alfandega de Lisboa) : poz . ardente de vinho , e sal , que não forem de produce rão porém as Companhias seus trabalhos braçaes . ção de Portugal , Algarve , e Ilhas adjacentes . Fi . O mesmo se praticará com os artigos de produccão . ca igualmente prohibida a entrada do azeite , que e industria de Portugal , e Ilhas adjacentes , que não for de Portugal , em quanto o preço deste não se acharem em iguaes circunstancias no Brasil , exceder no Brasil . 1508000 rs . por pipa commum ; 19 . Os dois por cento de reexportação pagos e logo que exceda , poderá ser admittido o azeite nas Alfandegas de Portugal , de que trata a primei estrangeiro , pagando de direitos o duplo , que pa ra parte do paragrafo antecedente , são applicados ga o de Portugal .

á terceira caixa dos Juros dos novos Emprestimos 10 . º Os mais generos de producção de Portugal , estabelecida pelo Alvará de 7 de Março de 1801 em

porn 08 , que se admittiguin

direitos que prohibida nosa lovinho vina

9 . trada para consesal , que nãnas adjac

rão porém e praticará com os artigadiacentes , que

legas de os centrcunstand adjace pro

Brasil , os . vedin do Maranhão no Rio Grande do nas

se boa arrecadacompto expedienique julgar de

(491) com pensação de duzentos réis por arroba , que até agora pagava por entrada o algodão , em virtude

VARIEDADES do mesmo Alvará , e que erão hypothecados ao Se .

ou artigo de Politica , etc . gundo Emprestimo .

Entrando no exame , de qual seja o estado do Bra . 20 . Todo o tabaco do Brasil , da qualidade que sil , conforme promettemos , talvez que incorramos fôr , quer em rolos , e mangotes o de corda , que no desagrado da quelles , que mimosos com as suas em fardos o de folha , que importar em Portugal , idéa8 , cstão sempre prevenidos contra as dos outros . poderá ser reexportado na mesma conformidade do Seja , como for , julgamos ; que as nossas não de . Artigo 18 . ° Não pode porém ter lugar esta livre re . saproveitarāð da sazão actual das cousas ; e que in . exportação em quanto dura o actual Contracto do da que não haja outro fructo , que o de chamar ou Tabaco sem acordo com os Contractadores . Mas as tros a entrar no seu verdadeiro espirito , avaliando sim deverá ser expressamente declarado na futura sem exaggeração para mais , nem para menos , o que arrematação deste Contracto .

seja o vastissimo Paiz do Brasil , isto mesmo he já 21 . • As Juntas Administrativas do Brasil são es da mais conhecida vantagem . Hum leve bosquejó pecialmente encarregadas de empregar todos os do fysico daquella Região , e só quanto baste para meios para evitar a relaxação , que se tem bavido esclarecer sobre a sua parte moral , nos conduzirá has Alfandegas na cobrança de direitos , e fiscali . melhor , do que outro qualquer methodo conhecido ; zação dos descaminhos , e contrabandos .

e pelo contrario todos serião vagos , e aéreos , se pèr 22 . ° Para facilitar a fiscalização prescripta do dessemos de vista a quelle primeiro ponto . O que Artigo antecedente , relativa a Navios estrangeiros , he pois o Brasil ? Hum Territorio immenso na Ame . serão somente admittidos a descarga nos portos de rica Meridional com mais de cem mil legnas qua livre entrada .

dradas ; cortado de grandissimos Rios ; e que com 23 . ° São déclarados portos de livre entrada no huma Costa de mais de mil e quiohentas leguas so . Brasil os seguintes : A Cidade de Belém no Grão bre o grande Oceano offerece os melhores Portos Pará , S . Luix do Maranhão , a Villa da Fortaleza aos Navios , que alli navegão á carga do assucar , no Ceará , a Cidade do Natal no Rio Grande do Noro algodão , café , couros , arroz etc . ; que o seu terri . te , a Paraiba , o Recife em Pernambuco , a Villa de torio produz ; rico além disso em ouro , diamantes , Macaió nas Alagôas , Bahia , Espirito Santo , Rio de e madeiras . Nesta vastissima extensão ha tres para Janeiro , Santos , Ilha de Santa Catharina , e Rio quatro milhões de Habitantes pertencentes á grande Grande de S . Pedro ,

Familia Portugueza , os quaes formão tantos gru . 24 . ° O Governo mandará estabelecer Alfandega : pos , quantos na beira - mar são os olhores Portos nestes portos , e as Casas Fiscaes , . que julgar de ao trafico , e abordagem dos Navios , é do interior cessarias para o prompto expediente do Commer . og territorios de Minas actualmente exploradas . Eis

o que constitue ás diversas Provincias , porque se 25 . Se para o futuro parccer conveniente de divide o vasto Reino do Brasil . clarar de livre entrada algum outro porto do Brasil , A dependencia , que os Mineiros temi dos artigos berá presente ás Cortes pelo Governo , a fim de se necessarios para os seus trabalhos , que todos lhes declarar por Lei . Paço das Cortes em 15 de Março vão dos portos de mar , he o unico laço , que pren . de 1822 . – Pedro Rodrigues Bandeira - Luiz Mon . de as terras interiores ás maritimas ; mas estes laços teiro - H . J . Branicamp do Sobral – Manoel Alves são enfraquecidos por centenares de leguas ; nas quaes do Rio - - Luiz Paulino de Oliveira Pinta da França . se be obrigado a dispender de quatro a oito mezes

de viagem , atravessando matos , por onde vagreião Indios selvagens , que desconhecem a nossa ' obedien .

cia , e nos fazem guerra ! Ás Provincias de beira NOTICIAS ESTRANGEIRAS .

mar , carecendo entre si de reciproca dependencia ,

mal se communicão ; e as suas relações são todas AFRICA .

exteriores . O Estado do Pará he n ' huma separação Ceuta 28 de Fevereiro .

absoluta de todo o resto do Brasil . Os Vales , ou ba Como os costumes dos Mouros em nada se pare . eias , que da parte do Sul fazem os Rios Madeira , cem com os vossos , nunca podemos calcular com Tapajoz , Xingum , è Tocantins , apenas são habita certesa moral o resultado da contenda travada ha das do Gentio Mura , e outras Nações Selvagens , tanto tempo entre o Imparador Muley Soliman e seu que nos Rios , e na terra fazem as suas excursões sobrinho Muley Zeïde . Vimos Soliman estiar Tetuão devastadoras . Do lado do Norte os Rios Japurá , o com 12 mil cavallos (que certamente não erão a Negro , o Branco , e outros , que descem da grande proposito para assaltar a muralha de buma Praça :) Serra das Guianas , não são menos despovoados . Os e por fin teve de levantar o cerco . Agora dizem que Portuguezes pois , habitantes do Brasil , é aos quaes torna S . M . a repetir o assedio , mas como não tra . por isso chamamos Brasileiros , derramados por tão ga a artilleria necessaria nada conseguirá ; por que largo Continente , não só não offerecem nos pona Tetuão defende - se com coragem , e Zeidc mesmo tos , que habitão , huma massa de força sofficiente , fôra impõe ao Sitjador .

mas mcm tão pouco essas fracções de força estão eni FRANÇA . "

relação , para que dellas se possa extrahir , não di Paris 4 de Março .

zemos já huma sommá geral , mas ao menos a quano O projecto de lei relativo á policia dos periodicos , tidade precisa , para accodir a qualquer dos pontos , que actualmente está examinando a camara dos Pares , que se achar em urgencia , e apnro . Considerado o vai recebendo algumas modificações daquellas mes estado de simples natureza , na ausencia dos princi . mas qne tinhão sido propostas pelo lado esquerdo pios da Civilisação , e de todos os estabelecimientos , da camara dos deputados e qne tinhão sido desprezados que demanda o progresso da Sociedade , pode cona maioria . Isto tem posto de muito máo humor a pela siderar - se isto como hum bem , pois hum similhan Quotrdienne , que amargamente se queixa por esta call to Paiz he inconquista vel . sa da camara dos Pares ; porém o Constitucional ale . Mas acaso , quando os Homens se reunem em So . gra - se , e jacta - se de ter a devinhado que a liberdade ciedade , e formão as Nações , he só para dizerem : da imprensa acharia entre os pares maior . numcro de = Nós constituimos huma Familia em separado : protectores que entre os diputados do povo .

nós não gozamos de nenhum dos fructos das Scien

ções , os Povos Não he podidades que of ;

cias , e das Artes : as relações do Commercio não te gracioso , e todas as nações mais ou menos coj . despertão a nossa industria , oem entraremos na re . dando em favorecer 08 seus impediatos interesses ciproca communicação com todos os Povos pelo ca . cuidão de se isentar da dependencia dos generos Bra . minho , a que a desenvolução da especie humana cha sileiros : Os Hollandezes tratão agora de os buscar ma as Nações , os Povos , e ainda Homens singular nas Indias Orientaes : os Francezes procurão havel . mente considerados ? = Não he por certo assim . los unicamente das suas Colonias : 08 Alemães em . Aquella vantagem da inconquistabilidade , que of . prehendem allianças com a llha de S . Domingos , ferece huma vida errante , e nómada , não tentará para dahi os obterem exclusivamente ; e a Inglater . ninguem (quejuizo tenha ,) a preferilla a buin es . ra : superabundando em 03 ditos generos pelos mui . tado de moderada , e justa dependencia . Quem he , tos que lhe produzem as suas Possessões os levão ao que por não pagar hum tributo , ou dar o seu re . Mediterranco e Levante etc . Ainda quando isso as . conbecimento a quem he devido , se quereria em . sin não fosse , a vantagem de gozar de hum com . brenhar no mato , e perder com a sua propriedade prador certo , era objecto de merecer alguma con todos os commodos da vida civilisada ? Qual o Povo , templação ; quanto mais : o Brasil , como todas as que achando - se estabelecido , e em hum apdamento Terras que produzem taes generos , vão a passar por para huma desenvolnção Politica em ' certa época , huma crise , que mais on nenos deve entrar em con : quereria repentinamente desistir de tudo , e tomar templação : O Mundo deixoli de ser o que era até a condição das Cabildas da Arabia , ou das Tribus . agora : A Europa não está já simplesmente em com . dos Tartaros ? Deixando pois essa vantagem , que municação com as sulas Colonias , sim em contacto he ' quimerica , vemos sim , que o Brasil he hum ex . com todos os Pontos da terra habitavel ; e esta reci . tenso Paiz com tres , ou quatro milhões de Habitan . proca acção da Europa para com todo o mundo , tos ; mas estes som dexo , ou dependencia entre si ; torna menos interessante d que até ao presente ex . sem hum centro de reciprocos interesses ; e por isso clusivamente bavia de huma Provincia para com a sem huida força en deposito , que dê ' vitalidade a Europa : O mercado geral , sendo fraico á concor . todo o Estado . Este Paiz he sim formidave , como rencia de todos cahio por terra o lucro dos que qualquer outro , que tenha a sua extensão , e que se gadhavão no exclusivo : E poderá ser do interesse veja quasi no estado da simples natureza ; mas be do Brasil , quando se dão estas razões , perder hum igualmente obvio a qualquer consideração , que fregacz acreditado , que não só Ibe comprava ex . para sahir da quelle estado , (que não he o que in - clasivainente ; mas que procurava fazer passar aos culca o adiantamento social , c os beneficios , e soc . outros , o excesso dos effeitos que não consummiä ? corros , qne todo o homeın busca , c acha , quando Eis o que succederia ao Brasil rompendo a federa . pertence á Familia de qualquer Nação ,) será pre , ção Portugueza . . cizo mendigar bum centro , e hum apoio , que lhe Não se julgue , que isto são theorias vãs : Emprehen . seguro este bem : centro , de que se reconhece a dedores activos , vendo a differença do preço , e por con . necessidade , coosiderando - se o estado moral dessa sequencia a certeza do lucro ; em trazerçon à Lisbon mesida Povoação , e o das suas relações Commer . 08 assucares e mais effeitos da Harana , por vezes ciaes , e Politicas com as outras . Depois de darmos o tema tentado ; e de certo terião conseguito os seus algum tempo á reflexão sobre estes pontos , entra - projectos , se â vigilancia das ciuthorid des Tho não şemos mais facilmenic Aa resolução da questão , qire embaraçasse : Ein quanto á reciprocidade da parte já quasi drixa de o scr ; isto he ; se he vantajoso , do Brasil , julgunos que nada se poderá allegar , mui . ou prejudicial ao Brasil , o separar - se da Federa . to wais lembrando que alli não temos nem o exclu . ção Portugieza 2 .

sivo da introducção dos nossos vinhos ! Ajuntando Quando nos propinhamos ellucidar estes pontos isto ao que primeiro expendemos , vê . se : Q11c a se . pelo methodo que tinhamos indicado , a préssa comparação do Brasil da federação Porturueza , lhe tra que se deve attender á marcha dos success08 não sia manifisto prejuizo : Ogru Commercio , e por cons : : ate a demora que para isso era indispensavels consequencia a sui agricultura , e industria logo se . pelo que daremos o resultado final das nossas refle . rjão immediatamente affectados : além de que o es . ções , que depois apresentaremos inais por exienso . tado moril ou civil da Povoação do Brasil , não of . Escrizado he dilatar - nos mais , indicando qual seja ferece seguras garantias : 1 . º pola ironcnsa escravi . o estado moral da Povoação do Brasil : ahi se en . dão que contém : 2 . º pelo nenhum interesse que no contrão centenares de Escravos sen silução alguma bem geral tem a maior parte dessa mesma povoza com os homens Livros : destes a massa total sem ção : 3 . º porque alli existe huma massa de povoação bun interesse immediato na oricm e tranquillidade interessada no actual estado de cousas . Aquella po . publica , e por isso sem garintia : buma massa de voição assim mesmo , derraniada por Inima extelia povoação nos portos (dos chamados marinheiros) , são immensa , não pode apurar a força necessaria a cujos interesses dependentes do immediato commer . soccorrer qualquer ponto em urgencint ; seja (in con cio e trafico com os Portos de Portugal , a alia for . scquencia de huima aggressão ' estranha , seja por mo ça e agencia decisivamente deve influir em susten) . tiro de huma dissenção e commoção interna : o Pa . iar quanto seja possivel as reciprocas relações de rá que he aperta e entrada ao centro de todo o Bium a outro paiz : era este estado de cousas por si Brasil ; aberta e sem força : os rios Madeira , Tapajoz , mesmo , já mostra a união que existe entre os dois e todos os mais do certão nesse mesmo estado : fala puizes ; mas se nós lançarmos nossas considerações tando - lhe pois toda a força para repellir qualquer

o mesmo Commercio , como vehiculo da animação projccto , que huma nação poderosi tenha de alli osa Agricultura e Industria do Brasil , isso mesmo formar està belecimentos e povoações : Por tanto : acharemos assús comprovado : o Brasil goza no com precisando o Brasil ainda de hum apoio , dizemos , mercio de Portugal de hum exclusivo , conhecida . de huma força reunida qlie o soccorra ; ser . lbe - ha mente vantajoso .

. . .

util por ventura , desfazer - se da unica que tem , egne : 0 assocar , algodão , café , cacáo , arros , coiros além disso lhe he táo vantajosa pela animação qoros etc . só do Brasil entrio em Portugal , e este mércado ferece ao seu commercio , agricoltura , e industria ? The he reservado , livre da concorrencia das ontras De certo não , e por isso , a sna mnião á federação Provincias Americanas : Este exclusivo ho meramen . Portugueza lhe he conhecidamente ntil . c necessaria .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

Segunda Feira 25 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N . : 71 :

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : mais je ne puis en tolérer l ' abus ,

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

promptificação de Transportes naquelie lugar ; a fim de que o meso

mo Deputado Commissario em Chefe , faça competentemente ve Por Decreto de Sua Magestade de 1 de Março de 1822 . rificar este offerecimento ; prevenindo - se de que nesta data se pare , LKei Attendendo aos serviços do Bacharel José Corrêa Go - ticipa ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazen

dinlio da Costa , Juiz de Fora da Cidade de Coimbra : Ha por da , para ter disto , conhecimento , e lhe dar execucio na parte bem fazer - lhe Mercê do Habito da Ordem de Christo , è Manda que lhe respeita . Palacio de Queluz em 21 de Março de 1822 . Jançar - lhe o referido Habito , e que para o receber , e professar sè Candido José Xavier . , llie faç o as provanças , e habilitações de sua pessoa na forma dos

Ministerio dos Negocios de Justiça . " Estatutos , e Definições da mesma Ordem . Palacio de Queluz em , , Manda EiRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de s de Março de 13 22 . José da Silva Carvalho . ,,

Justiça , que o Chanceller da Casa da Supplicação que serve de Na mesma data se lhe possou Portaria Provisional para , pot Regedor em conformidade da sua conta de 11 do corrente , da do tempo de seis mezes , poder usár da Insignia do Habito da referi - Corregedor do Crime da Corte ; e da Sentença proferida nos autos da Ordem .

de Devassa que se lhes transmittem ; e que mostra não resultar Decreto em requerimento do Bacharel José Corrêa Godinho . crime , nèm prova alguma de que fosse author do Manuscripto in da Costa

titulado = Preservativo Simples e Catholico contra as ideas Libe ,, Attendendo 30 que o Supplicante representa : Hei por bem raes do Seculo 19 . 0 = faça soltar da prizão em que se acha , e res Dispensar nas provanças , e habilitações de sua pessoa a que se de . tituir á sua liberdade o arguido Fr . Manoel da Encarnacio Sobri veria proceder , e havello por liabilitado para que possa receber o nho , Religioso da Congregação de S . Paulo 1 . ° Eremita , em Habito da Ordem de Christo , de que lhe Fiz Mercê ; e outro sim execução daquella Sentenca que o julgou innocente , e não ser o Dispensallo de quaesquer Certidões , e Folhas corridas , que devesse author do dito Manuscripto . Palacio de Queluz em 12 de Março apresentar , e para que na Ig eja ! athedral da Cidade de Coimbra de 1822 : José da Silva Carvaiho . , qualquer pessoa constituida em Dignidade Ecclesiastica possa l ' an . çar - lhe o referido Habito , e o admittir logo á Profissão delle sem embargo dos Estatutos , e Definições da mesma Ordem em contrario . A Meza da Consciencia , e Ordens o tenha assim en

CORTES . = Sessão 331 * — 23 de Março . tendido , e lhe mande passar os despachos necessarios . Palacio de

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) Queluz em 12 de Março de : 8 22 . = iom a Rubrica de Sua Mae

Léo - se , e depois de algumas observações appro gestade . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , ,

von se a acta da S ssão de hontem : o Sr . Felguei . Ministerio dos Negocios da Guerra . ,, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

ras mencionou os seguintes officios , e papeis : 1 . ° do Guerra , remetter ao Desembargador que serve de Commissario ein

Ministro da Marinha , enviando a parte do registo Chefe do Exercito , a copia inclusa acompanhada dos respectivos do Porto sobre a entrada da Galera , S . José Dili documentos ; do oferecimento que o Coronel de Infantária N . ° 5 , gente , chegada do Pará , a qual he a seguinte : Gaa Antonio edro de Brito , em nome de todas a pra , as do Corpo do lera Portugueza , S . José Diligente = Capitão , o seu Commando , dirigio ao Soberano Congresso a beneficio da di . Segundo Tenente Manoel José Rodrigues = Porto , vida Publica dos vencimentos que se lhes devem de pão , etape , e Pará - Cirga , Generos do Paiz = Dins de viagem , forragens desde 1910 até 1814 , a fim de que assim o faça verifi - 51 = Tripol ção , 83 pessoas = Passageiros 10 = car ; prevenindo - se o mencionado Commissario em Chefe , de que Mallas . hiona . uesta data se expede Portaria ao Ministro da Fazenda , para disto

Novidades . . ter conhecimento , e lhe dar execução na parte que lhe toca . Pa

O Commandante diz : que no Pará se disfructa o lacio de Queluz em 21 de Março de 1822 . Candido José Xa

maior socego ; que naquella Provincia se ficava pro ,, Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

čedendo ás eleições dos Membros , que devem com Guerra , remetter ao Deputado Commissario em Chefe a copia in

pôr a Junta Provisoria , conforme o Decreto das clusa do offerecimento que o Juiz de Fora de Terena Jojo Bernar

Cortes Gerães , Extraordinarias e Constituintes , a do França Pereira de Castro , dirigio ao Soberano Congresso ; a qual se esperava , que entrria no exercicio de suas beneficio das despezas do Estado , de todos os Emolumentos , que funcções a 25 do corrente . Dá noticia de haver che tem vencido , é de futuro vencer pela promptificação de Trans . gado aquella Cidade 4 dins änt s da sua partida na portes naquelle Lugar , a fim de que elle Deputado Commissario em Galera = Eligendid = Felippe Alberto Patroni Mar Chefe faça competentemente verificar este offerecimento ; o que tins Maciel Parente , a respeito do qual se havia re tambem se participa nesta data ao Ministro Secretario de Estado vogado a ordem que bavia , de prizão , e que de dos Negocios da Fazenda , para sua inteligencia , e devida execu - sembarcando livremente começara logo a escrever ção na parte que lhe respeita . Palacio de Queluz em 21 de Março contra aquelle Governo . Traz o Deputado para as de 1822 . Candido José Xavier ,

Cortes , pela Provincia do Pará , o Excellentissimo ,, , Manda E | Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da

la e Reverendissimo Bispo D . , Romualdo de Sousa Coen Guerra , remetter ao Deputado Commissario em Chefe , a inlusa

lho , o qual não pode ser acompanhado pelo seu ou copia do offerecimento , que o Juiz de Fora de Cellorico da Beira Sebastião Manoel de Gouvêa Almeida Figueiredo Castro é Sousa , '

wich , tro Collega na Deputação , o Bacharel Francisco dirigio ao Soberano Congresso a beneficio da divida Nacional , de

anal e de Sousa Moreira , pelo não permittirem os common todos os Emolumentos que tem vencido , e de fnturo vencer pela dos deste

vier . »

razão , porque alguns Senhores Deputados reque . fundando . se em óntros motivos primeira mënie nor : rião com tanta força e energia a leitura de similhano que era necessario saber - se tudo quanto a quella June te papel ; porque em fim se mostra vão tão empe . ta expõe na sqa representação , mesmo para que os nhados por isso ; q11c bontem se tratou , e se discu . Deputados que tem a votar não julguem que os seus tio sem se haver lido , e que então ou todos havião crimes são ainda muito mais execrandos do que real . já tomado conhecimento do objicto , ou que fallarão mente são ; deve em segundo lugar ler . se para sal . em vão , e sem idéas algumas da materia ; mas que var o procedimento da meza ; ella a leo a primeira o objecto he já bem sabido , que ningliein ha que vez ; é não pode haver hun motivo para que a não igborc o contheudo de similhapte representação , a leia segunda vez : então não teve motivos para dei . qual até veio mui bem substanciada no Diario do xar de o fazer ; porque ha de então tellos hoje ? Isto Governo , aonde todos a terão muitas vezes lido ; e não he possivel : segue - se por tanto que a carta não concluio que era por tanto desnecessaria a sua lei . envolve misterio algum , deve ser lida para conhe . tora .

cimento de todos , e para que se não choque o me , O Sr . Fernandes Thomás disse , qire o Illustre Prro . Jindre da meza , que certamente a teria lido em Sesa pinante observára , que não sabe os motivos porque são secreta , se ella assim o julgasse conveniente . alguns Srs . Deputados se tim empenhado tanto para o Sr . Presidente respondeo , que não havia rece . que a integra da representação se leja ; é que elle bido similhante carta confidencialmente , que ella não sabe quaes são as razões porque tanto se empe . fora dirigida , como qualquer outro officio , ao Sri hbão os outros Sonhores em que não se leia : por Secretario Felgueiras , e foi por isso , que da mes . ventura negou - se buma só vez a qualquer Deputa : ma forma o léo . O Sr . Soares de Azevedo notou : do , a leitura de qualquer documento , huma vez que o Sr . Felgueiras participara , gne recebera aqool : qne a reqnereo ? Por hora ainda tal não succedeo ; la carta do Principe Real , e juntamente a represens não sei por tanto , porque se não ha de ler hoje : eu tação naquelle mestno instante ; mas que ainda a tão estava neste Congresso no dia em que se lèo não bavi : examinado : que o Soberano Congresso esta representação ; todavia eii aqui . tenho algumas determinara , qne se lesse , e qne por isso o fizera , passagens della sobre que pertendo fallar ; ser - me . não havendo assim occasião para a Meza resolver ba negado o lillas ? Poderá acaso o Congresso pro . se aquelle objecto devera ser tratado em Sessão Sea hibir . mo ? Poderei somente fallar sobre aquillo que crita : que era por tanto huma injustiça , a incre . a Commissão quizer que eu falle ? Nesse caso mrt . pação fijta á meza . ,

. terei na algibeira os meus apontamentos , e não fal . O Sr . Bettencourt disse , que as snas intencões fo . Jarei cousa alguma sobre o objecto : não encontro rão defender a Meza , e de sorte alguma increpal : por tanto razão alguma para que se não sitifica la , , oh arguilla . i ao requerimento de hum Deputado , o qual nem he O Sr . Freire observon , . que não era conforme a contra o regulamento das Cortes , nem contra a or : ordem o parecer da Commissão , porque o Soberano dcm , que em todos os negocios tem adoptado ; 8011 Congresso lhe determinon , o que se sê da compe por tanto de parecer , que se leia , e que de simi . tente acta , que nelle apresentasse a integra da re . fhantes cousas não se faça o mais pequeno misterio presentação ; mas que não somente a não vê , mas dem

O Sr . Ledo foj de parecer que não se fizesse a lei . motivos alguns em qne fundamente o seu voto , o tura de similhante carta , mostrando que a Commis . qne sempre se faz ; que visto , esta falta ser de opis são por hora ainda não entrepunha o seu parrcer , nião , que se leia a representação , é que a Com . é que apenas pedia ser dispensada de o apresentar missão apresente todos os esclarecimentos necessa . por mais alguns dias , em quanto não houvesse ou . rios . tras noticias , que esperava a todos os momentos . O Sr . Trigoso disse , qne era Membro da Commiss · O Sr . Malaquias disse , que se levantava somente são , e que mais para fallar na presença de toda a para responder ao Sr . Fernandes Thomas : lembroő a Nação , do que na do Congresso se levantava pa . que elle dissera , que nunca se negou em tempo al . ra mostrar quão justos forão todos os passos sobre gom a leitura de qualquer documento , quando era que a Commissão marchou : que ella não apresenta regnerida por bum ou mais Senhores Deputados ; o seu parecer sobre a representação da Junta de S . mas que não era assim , porque a elle mesmo se lhe Paulo , porque tem motivos porque suppoem , que negou , quando vierão officios de Pernambuco , e elle he de absoluta necessidade que o Soberano Con . pedio a sua leitura : que hoje de novo a exige acerca gresso lhe defira ao requeriidcnto que fez ; isto dos officios , em que se trata somente de Luiz do he , que se lhe conceda , ou não o espaçamento Rego .

de algum tempo , para poder entrepor a sua opi : Ö Sr . Pessanha foi de parecer , que se lessé a re . nião com segurança , havendo ulteriores noti . presentação , que se acaso ella excitar a indignação cias , devendo observar - se que não honve , nem ha dos Deputados , a culpa não he do Congresso ; masinisterio algum no procedimento da Commissão , sim do mesmo papel , que encerra principios anar pois que a razão porque procede assim he só porque chicos , é injuriosos .

tem noticias confidenciaes , e noticias publicas ; que O Sr . Pinte de França dissé , que não tinha du . estas não tem duvida algúma em as publicar , é que vida em votar que se lesse a carta ; que he certo menos teria em apresentar aquellas se as podesse que ella envolvia expressões que não podião deixar haver , como v rdadeiras ; mas que receando , que o de magoar os corações sensiveis ; mas que embora não possão ser , não desejava , que a Nação as boll cedesse boje a magoa ao dever ; que ßum Sr . De . vesse , como taes , é desta sorte o decoro da Commiss potado requiereo que se lesse esta carta , que era o são soffrer alguma alteração : que tem por tanto ex sén voto , que se The deferisse , e que estava bem posto as razões em que ella se fundou , das quacs se certo , que jamais ao ouvilla , os animos sp poderia deixa bem vêr , que não devia de sorte alguma inflamar ; porque todos os Membros deste Angosto transcrever a integra da representação ; porque o Congresso tem muito juizo , e grandissimos conhe . que elle apresentava não era o parecer que o Sobe . cimentos para preencherem somente os seus deveris , rano Congesso lhe ordenara que entrepozesse ; mas e pão se deixarem levar de quarsonier paixões , que somente hun requerimento em que pedia tempo , podessem transtornar , ao proferir seus votos , a sua para o poder fazer com todo o conhecimento de cau consciencia .

sa , e que he isto somente sobre que se deve tratar , Sr . Bettencourt seguio a mesma opinião ; mas deixando - se para quando ella apresentar o seu pai

sobem motive que o crue fez in

he defira conceda , ou not repor

sua obtie

o algdo observar . harenentreporo pagamento

recer , ' egerever tambem a representação , conforme talvez dependão da deliberação que houvermos de e Soberano Congresso lhe determifára . ,

tomar hoje . Confegso todavia , que tenho medo : mas Q Sr . Guerreiro com differentes argumentos sco de que ? De que palavras inconeidaradas , augmen . guio , o sustentou a mesma opinião , fundando - se tein o incendia ; que muito importava atalhar : de principalmente , em que sendo licito a qualquer De . que discursos pouco medidos atraião sobre as Cortes putado fazer os deus requerimentos , muito mais a odios , que vão reflectir depois sobre as novas ins . será a huma Coun missão , e que ao Soberano Con . tituições : de que demos em fim aos inimigos do Sys . gresso pertence a decedir ; que ontra coniza não fez teina representativo esta arma terrivel no tempo mais , que pedo tempo para entrepór o seu parecer , do despotismo tão calumniado conservon - se io teisa a sendo a r18ão o quierer ter noticias ulteriores para Monarquia : chegou a decantada liberdade Consti , marchar com seg irança , e conhecimento .

tucional , e de repente se fez em pedaços o Imperio Lu . Continuou a discu - são , fallando por segunda vez sitano . = Tomára que nos persuadissemos hom : vez algnas Srs . Deputados , e firmando com argumen . por todos , qnc nem huma só palavra se profere nes . tos novos as suas ' opiniões , o tendo perguntado o te recinto , on sobre cousas , ou sobre pessoas , gne Sr , Presidente , se a materia estava discutida , a seja indiferente . Oxalá que esta verdade nunca se Soberania Asseinblea resolveo affirmativamente . arredo de nossos olhos ; porque assim o exige a di . • Prepoz depois , se a integra da representação de . gnidade do Congresso , e o bem da Nação . Mas que via ser lida , antes que entrasse a discutir - se o pa . tem o parecer , que deve dar a Commissão , com as recer da Commissão , e de decidio por 62 votos , con nnticias posteriores do estado politico do Brasil ? tra 47 que não se lesse .

Tudo : porque só por ellas podemos conhecer , se a Levantou - se a Sr , Fernandes Thomas e requereo , representação de S . Paulo he o sentimento de huo que as votações sobre os objcctos , que se passavão punhado de facciosos , ou de hama provincia ; ou a discutir , fossem nominaes , para que en todo o de muitas , oil de todas as provincias do Reino do tempo se soubesse a opinião particular de cada hum Brasil . Nesse caso , ouvi eu tremendo na sessão de dos Sra . Deputados . A maior parte da Assembléa hontem , repare - se o Brasil . Separe - se muito embora , apoiou o IHastre Deputado .

mas não porqne nós o abandonemos . O abondono sop . O Sr . Soares Franco fallou contra o parecer da põe despreso , e nem os nossos Irmãos Brasileiras de . Commissão ; sustentou que se devem fazer observar vem ser despresados , nem o despreso se perdoou todos os Decretos das Cortes ; expoz mui pondero . nunca . Não a pressemos inconsideradamente essa cri . za ' s , e attendiveis razões , com que provou que não se , que pode ser fatal a elles , e a nós . Demos á são os desejos dos Brasileiros , os da Representação , Europa hum testemunbo publico de que as lições mas sómrote de hum punhado de facciozos , que pre , da Historia não são perdidas para 26 Cortes Cons . medita ha muito tempo na separação daquella parte tituintes do Reino Unido , Hnidas folhas de chá se . da Monarqnja ; observou o quanto erão injuriosas pararão para sempre da Inglaterra os Estados Uni . as expressões da refferida representação , e tendo fal dos da America do Norte ; huma legislação inconsi . lado por muito tempo sobre a materia , terminou derada converteo a Ilha de S . Domingos a ' bum pé . expondo o seu parecer , que se reduz , a qne se re . lago de sangue . E a scolonias Hespanholas . . . . Bis . mettão todos aqueles papeis ao Poder Judiciario , la : refutei os argumentos que se opposerão ao re . e que este quanto antes Ihes forme culpa , para se querimento da Commissão ; resta - me concluir em rem processados na conformidade das Leis .

duas palavras , que elle deve ser defferido , l . ' por . Sc , Pereira do Carmo disse , que a Commissão que não offende a dignidade Nacional : 2 . ° porque especial , rigorosamente fallando , não dera parecer , evita medidas precipitadas , sempre de grande ris . mas fizera bum requerimecto ao Soberano Congres - co nas crises politicas de qualquer paiz 180 . E o que pede a Commissão em sen requerimon - " O Sr . Borges Carneiro opinou a favor do parecer , to ? Continuou o Orador . Pede hum prazo arrazoa . fez huma exposição , fundada em noticias , que lhe do para colher a ' s noticias posteriores do estado po . tem sido communicadas , de todos os passos , que as litico do Rio de Janeiro , e mais provincias do Rei . Aulicos do Rio de Janeiro tem dado para illudiregi ho do Brasil , e lançar depois com segurança o seu as Determin ções das Cortes , e o Princips Real ; parecer definitivo . Quando se cala a razão , e fallão das maquinações que tem forjado para alliciar a as paixões , nada ha mais facil que impugnar as ar tropa Europée , e chamalla ao si ' u partido , promet . bitrios apontados pola razão . Eu estava até agora tendo - lhe grandes vantagens de interesses ; e tendo persuadido , que hom Deputado de Cortes , antes de fallado muito sobre a materia , concluio , que as me . se assentar neste augusto recinto , devia deixar lá didas propostas , e offerecidas pela Commissia , são fóra da porta o temor , a esperança , todos os perjni . de toda a prudencia , tendentes a conservar a união , gos , todas as paixões . Adianto mais , devia esque . & como taes , não deve haver duvida em s : rem ap . cer - se até da provincia em que nasceo : ' porque só provadas . desta maneira he que pódc subir desembaraçado o Sr . Moura disse , que na Sessão de bontein ma acima de todas as couciderações humanas , para ver , nifestári assaz os seus sentimentos , e ane jamais lá da eminencia da sija dignidade , hum anico ob poderá convir en que seja nec : ssario maior espaço jeeto , o bem geral da Nação , que representa . Pa de tempo , para se conhecer da insultante , e inju . rece - mc , que os Huistres Preopinantes , que ataca - riozo modo , com que a Junta do Governo da Pro . rão com tanto afinco o parecer da Commissão , sevincia de S . Paulo tratou o Soberano Congresso ; esquecerão destes principios , para seguir os impal que o seu corpo de delicto está presente na ines , ços de amor proprio offendido : sim do amor pro ina si peisentação , e que nada mais resta do que prio offendido . Pois boma láva incendiada , que re - mandar - se formar culpa áqnelles facciosos , que iis

nton da voleánica Junta de S . Paulo , póde man , verão a Quzadia de infamar com expressões as mais char nem levemente a magestade da Representação incendiarias o Corpo Legislativa ; começou - Nacional Quem é accreditará ! Mas a moderação tão a repetir algumas passagens da carta , e passu do parecer inculca , fraqueza , dizem alguns destes a passo a mostrar quanto erencia o insulto , co as . Senhores ; e eu digo , que a precipitação prova lj . rojo : observon , que aquelle procedimonto não exis ceireza : e ligeireza quando ? Quando peza sobre por certo dos Brasileiros , e que era por esse dioti . nossos hombros huma responsabilidade immensa , vo que se deviño tomar medidas fortes , porque com quando os destinos de ' muitos milhões de homens rebeldes somente estas produzem effeitos , e não os

ormar culpramar com esse começou

meios de manoidão , e brandora ; pois que estes selle tratar de remediar os males e dissenções que afligem vem para os povos tranquillos ; notou que honte as Provincias Meredionacs do Brasil , nós devemos muito bem se expressára , e com muita sabedoria cuidar disto primeiro do que de tudo o mais , cas . hom Illustre Deputado da Bahia , quando disse , tignem - se muito embora depois aqnelles que lorem que os negocios da America nada tem com os oris criminosos , nem se diga que por esta demora as mes de doze , on treze homens da Provincia de S . Cortes perdem a sua dignidade , a coptroversia não Paulo : o tendo feito muitas outras reflexões , termi . he com huma Nação estranha be dos Portugueses da nou o seu discurso votando contra o parecer da Com . America com os Portuguezes da Europa , isto he missão .

de Irmãos em cujas veias gira o mesmo sangue , e O Sr , Girão tendo asseverado , que não poderia que se devem amar eternamente . Senhores , huma tre . fallar com a cloquencia do Illustre Preopinante , mas menda responsabilidade peza sobre nossos hombros , que apozar disso não se dispensaria de expor a sua e talvez que a decisão deste dia traga sobre nós as opiuião para salvar a sua consciencia , mostrar que bençãos ou maldições da presente e futura geração ; era verdadeiro Portuguez , e preenches exactamen . en protesto á face de quatrocentos dos meis conci . te og devores , que lhe prescreve o honroso cargo dadãos que estão presentes ; eu protesto á face da para que Nação o nomeou , qual he o ser seu re . Nação inteira que em quanto eu tiver a honra de presentinte : passou a fallar sobre o objeeto , com . me sentar neste Auglista Congresso hei de sempre parou o parecer da Commissão com a decisão de votar , ainda que seja com risco da minha vida a hum Oraculo , e sustentou qne elle deve ser despre . favor de todas aqnellas medidas qne da minha cons . Zado , procedendo - se desde logo contra os reprobos , ciencia ine parecerem as mais proprias para conser . malvados , e servis , que formão a quelle terrivel apos var a união mais intima com nossos irmãos do Bra . tolado , e qne sem eessar trabalhão por fazer desli . sil , e se algum dia tiver lugar essa desonião , esse gar o Brasil do Portugal sem se lembrarem das fu . dia será para mim o dia da maior tristeza e do nestas consequencios , que hum similhante passo maior sentimenso , pois qne amo a minha Patria , e traria a poz si .

estou intimamente persuadido que a desunião dos O Sr . Borges de Barros explicou o modo porqne dois Paizes he a maior calamidade que pode acon na Sessão de hontem tinha dito , que os negocios do tecer tanto aos Portuguezes da Europa como aos Por . Basil nada tohão de commum com os crimes de tuguezes do Brasil . Vamos pois a tratar de remediar doze homens da Provincia de S . Paulo , devendo en . 08 males que abigern o Brasil primeiro do que 111 tender - se , que não queria dizer com aquillo que do , porém tratenios este negocio com aquella digni . não crão necessarias algnmas alterações em certas dade circunspecção e serenidade propria do Con medidas tomadas já para agnelle Reino ; que falla . gresso da Nação , pois que não he na effervescenciit va assim por ser Depntado da America , e poder em das paixões que se descobre a verdade , e permitta todo o 108 po reclamar os seus direitos . O Sr . Mou . se á Commissão demorar o parecer sobre o Officio ra disse , que foi naquelle mesmo sentido , que se da Junta de S . Paulo , até que chi guem as primeiras expressári , e que o liavia entendido .

poticias do Rio de Janeiro , a fim de que ella possa O Sr . Villeln defendeo o parecer da Commissão , interpôr hum prrecer segnro . c mostrou que s ndo dos primeiros que aborreces o Sr . Martins Bastos expoz muitas razões , extra . as expressões da representição , todavia julga , que hida , do estado em que actualmente se acha a Pro as coisas não retão em circunstancias taes , qne se , vincia do Rio de Janeiro , pela existencia alli do ja necessario mandar - se a Provincia de S . Paulo e Principe Real , pelos desgostos que promov 0 : 0 De . fugo , a destruição ; e a morte ; noton que he neces . creto das Cortes , que mandou extinguir os Tribn . nasio , para se proceder com toda a justiça , espe . naes , pelas ideas dos Aulicos , e pela sorte que os Tas noticias mais proximus , e seguras , e que nogo . espera , e ein fim por muitos outros motivos ; e fe cios de tanta ponderação não devem tratar - se precipi . cbon o seu discurso defendendo , que não ba medi . tadam : nte ; combaten a opinião que na Sessão de . da mais sabia e mais provident mis actua & cir . Hionta - in tinha expendido hum Sr . Depntado , que cunstancias do que a quella que offerece a Commis . consis : ja , em que era mais decoroso perderem - se são no seu parecer . quatro Brasis do que macular . se , oli perder - se a o Sr . Trigozo fez huma exacta exposição re to Dignidade Nacional , e terininou dizendo , que com dos os motivos em que a Commissão se fubileu , a of demora , que a Commissão pede não se off ' nde de de todos os dados que teve para assim opinar : no . sorte alguma esta dignidade , que elle tambem preza ; tou que ella não inti - rpõe o seu parecer sobre a re . e que quando hum doente atacado por huma violenta presentação ; mas que somente pede algum espaço

febre está no alige do seu delirio , nem por isso o medico de tempo para defipitivamente dir o sen voto : mos . i o abandona ; que antes pelo contrario o espreita e trou , seguindo as noticias que tinha , o estado em

observa os sciis passos , não merecendo nunca por que 811p poz as Provincias do Sul da America , e que ; assim praticar o titulo de igcorante , ou de impos . mesmo não duvidava , que todas estivessem ligadas tos .

para seguirem a mesma causa , o que se podia con o Sr . Pinto de França , produzio novos argumen . jectirar por differentes passos , que se tem dado , tos a favor do parecer , o mesmo fizerão os Srs . entre os quaes notou a retrogradação que do Rio Moniz Trenres , e Birreto Feio .

de Janeiro fizerão os Deputados de Minas , e os dif . Ofr . Castello Branco não combinou com os argn . ferentes Emissarios , que se mandarão a maior par . mentos dos Srs . Deputacios , que a pojavão o pare te dos Portos do Brasil , a cowridar os s os habitan . cer , cos combaleo , opinando que a Commissão tes para o mesmo fim : discorreo largamente Hinstre

teve entrepôr o seu voto sobre a representação na Deputado debaixo destes principios , e manifestou conformidade que o Soberano Congresso Jhe deter - que seria grande o seu pezar , be acaso o Congreso ninou .

so ao dissolver - se , se visse na precisão de entregar Foi de contrario roto o Sr . Vasconcellos , que dis - srtalhado o Reino , que os Porluguezes lhe entrega He : Eu apoio o parecer da Commissão e son de opi . rão inteiro , e unido . hjão que se esperem noticias do Brasil , as quaes não O Sr . Marcos tambem foj do voto da Commissão , poden tardar muito , a fin de que á vista dellas a e disse que os habitantes da Provincia de S . Prudo

Commissão possa dir hom parecer mais seguro ; o merecião alguma contemplação do Sob sino Con . i FTOS O mais sagrado dever he desde já principiar a gresso ; não só porque elles forão os primeiros , que

Soa

povoarão o Brasil ; mas a eé porque ëm todo o tem . ' zir a estas palavras = pendencia , reflexão , sangue po forâo fieis á calisa dt Portugal ; que passava a frio , cordura , vagar , circunspecçao , contras equi . referir hum facto , que a ssaz o comprovava : quan . valentes . . do em 1640 ò Sr . D . João IV . restaurou o Reino , Agora digo eu Bräsil , as suas Provincias , à de S . acclamarão alli a h ' um homem , de muito saber ; e Paulo , a sua Junta , que assignou o papel em ques . virtude Amador Bumno Ribeira por seu Rei , e ellè tão , estão da maneira , que vou figurar - Temos bum recolhendo - se a bo Convento insistio que era o montão de casas unidas D ' hum lugar dado : todas unico , e legitimo R e ; o Sr . D . João IV . Requereo estas casas são hábitadas , e contiguas — Hum ho depois o llustre De potado , que se toid assem em mem accende hum facho para lançar fogo a huma consideração todas estas cousas , que se esperassem destas Casas , e daqui vem o risco não só de quimar . poticias mais circunstanciadas , e positivas , que se se buma propriedade , senão todas . .

, onvisse depois o voto da Commissão ; e que sobre Corre - se ao Magistrado encarregado da segurança ; elle resolvesse então o Soberano Congresso .

e propriedade dos cidadãos ; e diz - se - lhe , acuda a O Sr . Vergoeiro combinando com as idéas do on . apagar o facho , ea remover o homem incendiador : tro Sr . Deputado da Provincia de S . Paulo , disse responde o Magistrado , envocando a cordura , a pro . que para illustrar o Soberano Congresso era neces : dencia , o sangue frio , a reflexão , e a circunspeção sario fazer huma narração historica de tudo quanto = esperemos , que venha noticia de se com effei . shccedeo na Provincia de S . Paulo desde o momen . to o fogo pegon , e depois diremos o que deve fazer . to em que alli sc soube da regeneração de Portugal ; se . Ah ! senhores e será isto , o que devia fazer o Ma . passou logo a fazella , expoz que aquelles Povos , gistrado ? Pois eis ahi ; o que quer a Commissão ; acostumados a terem no Rio de Janeiro todos os seus que se faça . récursos , se persuadirão sempre que a sede do Thro . Segunda reflexão : Provo a exactidão da minha no Portugues alli ficaria ; mas que vendo - o remos opinião com o voto desta mesma Commissão no Re . vido , cuidarão ao menos que alli ficaria o Principe latorio sobre os objectos politicos do Brasil , que aca : Real ; que o descontentamento começou logo que sou• ba de imprimir . se , e distribuir - se . A Commissão he berão do Decreto das Cortes para que o Principe a mesma , e folgarei de ouvir a resposta - Diz a Real voltasse a Portugal , e do outro para se extin . Commissão no Quiça depois da palavra = condu . guirem os Tribunaes ; continuou fallando das razões cta = (Leu . Quiça etc .) agora mais abaixo = continua em que os Brasileiros se firmão , e não duvidou de . com estas palavras Hurna das Provincias pedio ere clarar , que estava persuadido , que a opinião ex : pressariente a remessa das tropas : e se o Congresso pendida na representação , era a da maior parte si não annuisse seria com razão arguido de froxo , e dos Povos do Brasil ; defendeo a Junta de Governo , descuidado : em outras (note - se bem) apparecião de S . Paulo , asseverando , que ella he composta de sintelhas de facção : e não devia o Congresso buscar homens muito respeitaveis por seus talentos , por ho jj aba fallas pelos meios , que a Nação poz á sua dis . mens , que gozão a opinião , é a confiança pú - j posição ? O Congresso não podia ignorar , que em lica , é que alguns delles até com a espada nas quanto mereça toda a attenção a voz geral das pro . mão defenderão já a causa da Patria ; e que se ' jvincias , jámais devem ser escutados os gritos dos acaso tivessem usado de outros termos , por cer , facciosos , que só tem em vista a ruina Nacional . , , to não mereceria a sua conducta ser hoje objecto de Eis - aqui precisamente o nosso caso : eis . aqui a tão grande discussão pa Assembléa : terminou , que primeira opinião da mesina Commissão de ha pon . votava pelo parecer .

eos dias : eis - aqui a minba opinião ; e tanto respei . Havia muito tempo já , que tinha dado a hora de to eu os membros da Commissão , que nisto os si . se concluirem os trabalhos do Soberano Congresso go , e Ibes peço se conciliem . Sim , Senhores , essas na presente Sessão , e tendo . se observado esta cir . sintelhas , de facção , essas cbispas , espirradas dentre cunstancia , o Sr . Fernandes Thomas requerco Seg . o martello da Constituição , c a bigorna do Egois . são permanente até que se concluisse esta materia , mo devem - se abafar . Extiagão - se por tanto reme . e a Augusta Assemblea unanimemente concordou vendo - se : mande - se - lhe format culpa . . com a proposta do seu Illustre Membro . .

Julgou - se a final discutida a materia , e logo se Continuárão fallando muitos Srs . Deputados , buns suscitou hium pequeno debate , sobre o modo porque combatendo , outros defendeodo o parecer , sendo estava concebido o parecer , e concordando - se que do numero destes 0 % Srs . Peixoto , Araujo e Lima , o adiamento proposto pela Commissão se deve en . e Guerreiro e daquelles os Srs . Miranda , Pessanha ; tender , em quanto o Congresso o determinar , se Freire , Fernandes Thomás , Xavier Monteiro , Mare passou á votação nominal , e por 92 votos , contra giochi , c Ferrcira Borges o qual disse : Veio ao Cone 22 se approvou o parecer naquella forma . gresso o papel , que faz objecto da discussão enviada o Sr . Xavier Monteiro offereceo por escripto o pelo Principe a EſRei ; e deste ás Cortes : veio por tane seu voto , e requereo , que se mandasse lançar na to ao Congresso pelo , cabal competente , e por onde acta ; reduz - se a que foi de parecer , que sem demo . aqui chegão os papeis . Eis a resposta a hum argumento ra se mandasse formar culpa aos Membros da Junta há pouco produzido . = 0 Congresso enviou . 0 a bus do Governo de S . Paulo . ina Commissão para que desse sobre o papel a sua Os Srs . Moura , Miranda , e outros pertenderão opinião . – A Commissão diz = poço que se não to . assignallo ; mas oppondo - se alguns Srs . Deputados me decisão até que venhão ulteriores noticias - Os a que se lançasse na acta , resolveo - se , que ficasse es . Srs . que tem fallado sobre o objecto dividem - se em ta questão para se tratar Terça feira , concluida a duas opiniões distinctas — huos dizem : = forme - se sua leitura . culpa aos rebeldes , que assignárão tão indecoroso Deo o Sr . Presidente para a Ordem do Dia de escripto ; removão - se dalli - Eu sigo esta opinião Terça feira , Pareceres de Commissões ; no prolon Outros dizem = approro o parecer da Commissão - gamento as eleições da ineza , e levantou a Sessão Não repetirei as razões , que estão dadas ácerca da Ss . 3 horas e meia . minha opinião : farei todavia duas reflexões , que . , N . B . No Diario N . ' 69 , pag . 480 , columna 2 . ' , me parecem sufficientes a destruir o parecer da Com lê . se : = 0 Sr . Borges Carneiro disse , que os Offi . missão , e os arguineatos , com que tem sido susten ciaes etc . The escreverão , dizendo - lhe que bavião tado .

mandado ao Governo huma conta contra o Bispo · Todos os argumentos em contrario se podem redu de S . Thomé etc . etc . = o que he inteiramente o con .

tello da bafar . Es ferinar culperia ,

Se a forma partonda

ki . Bento as e Parecerese para

peldo duvida se a dita conta ich autentica , pedindo poemata . " General Berton nada .

(499 1 trario , pois se deve lèr assim : - O Sr . Borges Car . neiro disse , que hum dos Officiaes do Senado da Camara do Rio de Janeiro Ibe escrevera dizendo ,

NOTICIAS ESTRANGEIRAS . que havendo o Bispo de S . Thomé e Prelado de

FRANÇA . Moçambique dado conta a S . Magestade dos escan

Paris 5 de Março . ' dalosos procedimentos que se dizião commettidos Extracto de huma correspondencia particular . pelo Governador de Moçambique e por outros , eba . „ A sublevação de la Verdee be assumpto que ab vendo duvida se a dita conta chegaria ao seu desti . sorve a attenção publica , e apenas nos deixa tem . no , remettia della huma copia autentica , pedindo po para pensar nos negocios do Oriente . Da cm . fosse pelo dito Sr . Deputado apresentada ao Sobc . preza do General Berton nada posso dizer - vos , por rano Congresso para ser enviada ao Governo ; ao dendo dizer - vos muito : 1 . º por que nenhuma sus . que elle satisfazia apresentando a dita conta e pa . tancia se pode tirar do que dizem os papeis publi . peis que a acompanhavão . Assim se resolveo . cos , e as cartas da Bretanha estão escriptas com tal

circumspecção , que fazem crer que o que se passa Daquelle paiz não he para se dizer . He voz constan

te de que muitas são interceptadas . O certo be que NOTICIAS NACIONAES .

aquelle General permanece ainda nas espessuras dos LISBOA 23 de Março .

bosques de la Vendee , e que os periodicos Ultras Sr . Redactor : - Nem o seu tachigrafo concordou dão a entender que não faltão más cabeças que ac . com o do Redactor do Astro , dem algum delles escre . cudão ao seu chamamento . O Moniteur do dia 5 veo exactamente o que eu disse na Sessão de 22 do adverte os ditos periodistas que sejão mais circums . corrente sobre o parecer da Commissão a respeito pectos , e os reprebende desta indiscripção que po . dos negocios do Brasil , e que Voc . transcreveo no deria alentar as esperanças dos malevolos . seu Diario N . º 70 . Eis aqui o modo porqne eu me A intenção do General Berton não tem geito de expliquei . Ou o Brasil está de acordo em se con . ser buma quixotada ; porém seja como quizerem , seryar unido a Portugal ou não : se está deve obe não pode estar exempta das vicissitudes que acom . decer ás Leis , que fizerem as Cortes ; se não quer panbão as emprezas desta natureza . Hum governo obedecer , e se he verdade que os Brasileiros querem que se acha já estabelecido tem á sua disposição desunir - se de Portugal , eu declaro altamente , que immensos recursos para se sustentar , e meios podero . a minba opinião he que se desunão , etc .

208 para resistir a todos os embates . He certamen . Queira Vmc . ter a bondade de dar logar em seu te lastima que o nosso governo tenha commettido a periodico a esta declaração para evitar que sem el . enorme imprndencia de empregar tropas Suissas Ja se entenda em bum sentido o que eu disse em ou . contra o General Berton , pois teria devido prever tro . Sou de Vmc . muito attento venerado , Manoel que a jotervenção de tropas mercenarias em huma Fernandes Thomás .

guerra domestica , offenderia a huma nação que se

Jembra com dôr , dos tempos em que as suas armas Banco de Lisboa .

victoriosas dominárão em quasi todos os paizes da Transmitto a VV . SS . por Copia , e da parte do Europa . Porém certos homens que perderão em ou . Presidente da Assemblea Geral do Banco de Lisboa , tro tempo quanto tinhão de Francezes , menos o para sua intelligencia e execução o Decreto de 15 idioma , e que depois voltárão a entrar em Fran . do corrente mez de Março , em que o Soberano Con . ça , sem ter esquecido , nem apprendido cousa alguma , gresso bolive por bem conformando - se com a repre . mas sim atraz das bagagens dos Exercitos estrangei . sentação da Assemblea revogar o artigo 4 . º do De ros , fallando de gloria militar , e abraçando os cos . creto do 1 . º de Fevereiro passado ,

sacos , estes homens são es unicos que podem ter da . Deos guarde a VV . SS . muitos annos . Lisboa 20 do ao nosso bom Rei tão fugesto concelho . de Março de 1822 . = João Loureiro , Secretario . Entretanto he incrivel a exaltação que aqui Illustrissimos Senhores Directores do Banco de Lis . reina e as conversações que se ouvem : Já chegou o boa . . .

momento , dizem , de pôr em execução o famozo de . O citado Decreto he o seguinte :

creto de Napoleão , que declarou que a Dinastia dos As Cortes Goraes e Extraordinarias da Nação Borbons tinha cessado de reinar em França e em Na Portugueza , conformando - se com a proposta da Ag . poles . Só reinará na Hespanha . Recordemo - nos , ac . semblea geral dos . Accionistas do Banco de Lisboa crescentão estes loucos , daquella sentença profunda transmittida ás Cortes em officio de 6 do corrente que pronunciou o Imperador ao emprehender sua ex . mez : Resolvem que os Accionistas que Subscreve . pedição da Ilha d ' Elba ; tudo he facil , qnando se rem até ao dia em que o Banco dando principio a caminha na mesma direcção da opinião geral . suas operações começar a receber dinheiro das ac . 79 Finalmente para que ninguem possa duvidar de ções até então assignadas , não paguem o juro de quaes são os projectos destes homens obstinados , que trata o artigo 4 . º do Decreto do 1 . º de Feve . mandárão reimprimir , e destribuirão com profuzão reiro proximo passado , o qual juro somente se pa . por todas as provincias aquella famoza declaração gará pelas quantias que se assignarem daquelle pra . que fez a Camara dos representantes em 1815 na 20 em diante , ficando assim entendido o citado ar . vespera da sua dissolução . " tigo . O que as Cortes mandão participar á Assem

A sobredita declaração he n seguinte . bléa geral do Banco para sua intelligencia e execu . Francezes ! As potencias estrangeiras proclamá ção . Paço das Cortes em 15 de Março de 1822 . = rão á face da Europa que não tipbão tomado as João Baptista Felgueiras . = Senhor Presidente da armas senão contra Napoleão , e que querião respei . Assemblea geral do Banco de Lisboa .

tar a nossa independencia , e o direito que tem todas Está conforme ao original mandado rezistar , e as nações de eleger a forma de Governo que julgarem officiar a quem compete pelo Presidente da Assem . mais conforme a seus costumes e ioteresses . bléa geral do Banco em 18 de Março de 1822 .

- Napoleão já não be o chefe do Estado : elle mes . Igual participação se fez aos membros da Com . mo abdicou a Corôa , e os vossos representantes missão encarregada de receber a assignatura das aceitárão - 80a abdicação . Napoleão já está longe de

Acções do Banco . Lisboa 20 de Março de 1822 . = nós , e as constituições do Estado cha mão seu filho 18 João Loureiro , Secretario . . .

ao Imperio . Os Soberanos coligados o sabem , e a

guerra deve ter - se concluido com isto , se as pala sillon , e de Graça Especial : he necessario que as . vras dos Reis bão são falsas .

pessoas que devem ser incluidas na mencionada re . - Com tudo em quanto temos enviado os nossos lação se apresentem nesta Contadoria (pessoalmen . plenipotenciarios para tratar de paz com as poten . te , ou por meio das Certidões do estilo) nas manbãs cias aliadas em nome de França , os generaes de dos dias 10 , 11 , 12 , e 13 do mez de Abril proximo duas deilas se pegárão á suspensão das hostilidades ; futuro . glas tropas aproveitando . se de hum momento de Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tro . desordem e de indecizão , precepitárão sua marcha , pas 21 de Março de 1822 . = Joaquim Bernardino e já se achão ás portas da Capital , sem que com tudo de Sena . nos . tephão feito saber porque causa continúa a - guerra .

Para haver de se notar na Contadoria da Mari . 1 Brevemente virao nossos plenipotenciarios , e nha , o ' s Recibos dos Officiaes Relormados dos Cor . nos dirão se devemos perder as esperanças de paz ; pos da Marinha e Brigada , e Tencionarias do Monte porém entre tanto a resistencia be tão necessaria Pio , pertellcentes a estes Corpos , e se processarem como legitiina , e se a humanidade pede conta do as competentes Relações das Pessoas que percebem sanglie qne se derrama inntilmente , não accuzará . Pensões alimentarias , e outros Reformados de di . disto aos valerosos que só pelejão para repelir pa versas Classes : se faz aviso pela Junta da Fazenda sa longe de sens lares a glierra , a destruição , e a da Marinha a todas as sobreditas Pessoas , para se rapida , e para defender com a sua vida a causa da apresentarem por si , ou por seus Procuradores na liberdade , ' e daquella independencia , cujos direi . Contadoria da Marinha até ao dia 31 de Março do tos imprescriptiveis lhes tem sido affiançados pelos presente anno de 1822 , a saber : as Tencionarias do manifestos de seus mesmos inimigos .

Monte Pio da Marinha e Brigada con Certidões dos - No meio destas graves circunstancias , não po . seus respectivos Parochos , por onde fação constar dião esquecer os vossos reprezentantes que não tem os seus estados , para poderem perceber as suas Pen . sido eleitos para olliar pelos interesses de hum par . sões , na conformidade do Plano do Monte Pio , goer tido , mas sim pelos de toda a nação .

se apresentem por si , quer por sens Procuradores ; 39 Todo ' o acto de debilidade ao mesmo tempo que e as outras pessoas , não se apresentando pessoal . os desbonraria , não serviria sepão de compromet . mente , mas fazendo o por sells Procuradores , apre . ler a tranquilidade da França por muitos annos sentarão Certidões de vida passadas pelos seus paro . vindouros . Em quanto que o Governo estava buscando chos ; com a comminação de que não o fazendo as . todos os meios para consegnir huma paz duradou . sim , todos os sobreditos não serão contemplados com ra , qnc cousa mais util para a nação podião fazer os seus pagamentos no segundo trimestre do corrente 8e18 representantes , do que recopilar , e fixar as re . anno . Lisboa 23 de Março de 1822 . = Eduardo Da . gras fundamenta es de hum governo monarqnico ; e niel Duarte . representativo , que assegurasse aos Cidadãos a li . Segunda feira 1 . º de Abril proximo , pela hama vre fruição dos direitos sagrados que tem compra . hora da tarde , no Armazem das Tomadias de baixo do com tantos e tão custozos sacrificios , reunindo da Arcada da Praça do Commercio , junto á Casa para sempre á roda das bandeiras Nacionaes , aos da Praça , hão de arrematar . se varias Fazendas di . Infinitos Francezes que não tinhão outros Interesses , vididas em Lotes , para sorem rres portadas debaixo nem outros dezejos senão os de gozar de huma paz da inspecção da Alfandega Grande desta Cidade ; honroza , e de huma justa independencia ? e as qnaes são pertcicentes a diversas Tomadias , jul .

,, Nesta supposição a Camara julga que o seu de . gadas a fal pelo Juizo da Superintendencia Geral ver e dignidade a obrigão a declarar que jamais dos Contrabandos e descaminhos dos Diritos Na . reconbecerá por chefe legitimo do Estado a quals cionacs . E as ditas Fazendas estarão patentes no quer que subisse ao throno negando - se a reconhe mencionado Armazem para quem as quizer ver , e cer os direitos da bação , e a consagrallos por hum igualmente as condições da arrematação nos dias pacto solemne . Esta carta constitucional está já til 28 , 29 , e 30 do presente mez de Março , desde as digida , e se a força das armas conseguisse subme . Dove horas da manhã até as duas da tarde . ter - nos momentaneamente a hûm amo . . . . Se os destinos de homa grande nação devem tornar a Acha - se á venda na loja de Carvalho aos Martyres , ser confiados ao capricho ea arbitrariedade de hum o impresso = Exame Critico do Parecer que deo a pequeno numero de privilegiados . . . . então a re . Commissão Especial das Cortes , sobre os negocios presentação nacional cedendo á força protestará a do Brasil por João Bernardo da Rocha . face do mundo inteiro , e reclamará os direitos da Nação Francern opprimida .

Preços do Pão , e Azeite para a semana de 25 a ; I do cor 16 A pelará para a energia da actual geração , as .

Pão de arratel na forma - - - . - - 37 réis . sim como das futuras , para reconquistar por humna

Metal . . - - - - - - - - . - - , 34 réis . vez a independencia nacional e os direitos da liber .

Azeite , a canada . . . . . - 3 ; o réis . dade . » A representação nacional apela desde hoje pa .

Março 23 . — Desconto do Papel - moeda : sa a justiça , e para a razão de todos os povos ci . .

Compra , 17 . • Venda , 16 1 . vilisados . 99

Patacas i ' . 850 . Lida esta esposição foi aplaudida com o maior enthusiasmo . Todos pedirão que se votasse , e foi

CAMBIOS ESTRANGEIROS . unanimem nte adoptada , mandando que se impre .

Letra .

Dinheiro . misse e que ' se afixasse em Paris , e se enviassem Ainsterdam - - - - - - copias aos departamentos e ao exercito .

Cadiz - - - - - - - - - - - - - 2820 Genova - - - - - - 865 - - - - - Hamburgo . .

• 36 1 EDIL A L .

Londres - - - - - - 51 1 - - - - - 1 ! Para se formar a relação por onde se ha de fazer

Madrid - -

- - 2880

Paris - . - - - - 548 o pagamento do primeiro quartel do corrente anno , Trieste aos Officiaés sem Emprego , Pensionadas de Rous . Vonera

- -

460 - . . .

13 de

rente .

38

-

EM SUPPLEMENTO AO DIARIO DO GOVERNO N° 71 .

SEGUNDA FEIRA 25 DE MARÇO .

fare facing de setor que

LISBOA 24 de Março .

· Sr . Redactor do Diario do Governo : = 0 Thes01 . Sr . Redactor do Diario do Governo : reiro , ' o Escrivão contador gre Fiscal , e o Escrivão W o seu Numero 63 , li não sem admiração bac das Executorias do Hospital Nacional da Villa das tante a mais atroz , eigfame calumnia contra o Pro . Caldas da Rainha offendidos com a mais injusta ac vedor Administrador do Hospital das Caldas , hum cusação , que no seu Diario N . ° 63 , se faz ao Pro . Empregado aliàs benemerito , cdebaixo de cuja Ad . vedor Administrador , e seu Presidente , em que se ministração este Estabelecimento tanto tem brilha . diz que elle , e a sua Familia comem além do do á vista da Nação inteira . Eu não me envergo . Ordenado do Monte Maior , não só porqúe indire . nbo de dizer , e affirmar , que entre todas as insti - ctamente são involvidos nesia infame accusação por tuições desta Natureza , nenhuma marcha com huma serem elles os Recebedores , Clavicularios , e Depo . inteireza como esta Repartição . O Dito Provedor sitarios das Rendas do mesmo Hospital , as quaes sea Administrador no decurso do sent Governo tem co . gundo o seu methodo de arrecadação , e contabilis hibido infinidade de abusos , e posto o seu maior dade não podem soffrer o menor desvio sem seu una . melindre em evitar os estravios da Fazenda dos Po . nime consentimento , e approvação ; mas tambem bres . O seu perverso , e ignorante Author mostra para sustentarem a cansa da justiça ilibada a bon estar mui pouco versado na origem dos Bens , na ra ; declarão , e protestão mostrar com provas in sua Arrecadação , e Fiscalisação , chamando ás Ter . contesta veis , e authenticos documentos o desinteres . cinhas de Ourem . Dadiva da nossa Rainha de sau . se levado a maior evidencia , que o mesmo Prove . dosa memoria . Jugadas , e Oitavos , em cuja rece . dor tem constantemente mostrado , chegando o seu pção se ha excessos da parte dos Rendeiros ; devem melindre , e escrupulo a ponto de não consentir que 08 Povos queixar - se , mas não ser motivo para in . os seus creados colhão huma só Pera , on Laranja famar e fazer perder o gosto que os Illustres Emº das Quintas do mesmo Hospital , ou se utilise algnem pregados tem de servir com honra , e desinteresse . da sua Familia do mais insignificante objecto , an Presumo Sr . Redactor que não só o Provedor Ad . tes esta Repartição lhe he devedora de grandes , o ministrador das Caldas quererá conhecer o Author sabidas despezas , que por muitas vezes tem feito da Calumpia , e fazello apparecer perante o tremen - em negocios do mesmo Hospital , o qual com admi do Tribunal , para lhe impôr a pena da Lei , mas ração de todos os que sabem o que foi , co que he que sendo a injuria transcendente a muitos indivi . presentemente é que contando perto de quatro Sea duos da mesma repartição , qne são verdadeiramen . culos nunca prosperod como na Administração do te os recebedores , e fiscaes , e como taes infamados ; actual Provedor , caja integridade tenta baldada além destes os seus filhos Magistrados pablicos , e mente denegrir a ignorancia , e suprema maldade offendidos debaixo das palavras , e sua Familia te . de hum cobarde annonymo , a quem previnem para rá pelos effeitos secundarios assaz gente que lhe se que se apparelhe com aranžel , que tiver a produ ja parte ; no entanto eu como Medico do mesmo zir , e desde já o desafião para ser julgado perante Hospital , faço esta declaração , de que me sinta in . a Assemblea dos Jurados ; não por que receem que juriado por ver publicamente infamado , quem de - vacile o bom . nome , que o dito Provedor tem gran . via ser elogiado . Son Sr . Redactor com todo o res - geado á custa de muitas fadigas , e suores , e de que peito seu respeitoso venerador e servo = Valentim Se . só tem tido por unica , e mais lisonjeira recompensa dano Bento de Mello . Caldas 19 de Março de 1822 . o reconhecimento do Publico Juiz severo , qne quan

do premea he sem illusão , mas para supplantar o Sr . Redactor do Diario do Governo : = He com o Monstro da calımnja , e para que appareça , e seja maior espanto que temos no seu Diario N . ° 63 bu . conhecido dos Homens esse vil usurpador do que he ma falça e vil accusação com que hum cobarde An . mais caro ao inesmo homem , protestando á face da nonymo ousa denegrir a biopra immaculada de nos . Nação inteira , que vão ser partes contra o detesta . 80 virtnoso Pai o actual Provedor do Hospital Na . vel accusador . , seja elle quem quer que for . Caldas cional das Caldas da Rainha , ainda quando não ti . 20 de Março de 1822 . 50 Escrivão Contador , e vessemos sido , directa , e igualmente offendidos na Fiscal , Laurentino Antonio Xavier de Carvalho . = mesma calumnia : a natureza , o dever , e a gratidão 0 Thesoureiro Manoel de Andrada Mendonça . = são sobejos motivos para que á custa até das pro . Joaquim José de Sequeira Pinto . prias vidas , sustentassemos illezo o bom nome , e publica reputação daquelle que com illustres fadi . A Camara da Villa das Caldas da Rainha , tendo gas o tem sabido ganhar em benificio da Patria , e lido no Diario do Governo no numero sesenta e tres , do Publico , que como Juiz inexoravel assim o tem a perversa diatribe com que he insultado e infama . reconhecido , he por isso que protestamos á face da do o Provedor do Hospital da mesma Villa e cus Nação inteira que desde já nos declaramos partes , tando a mesma a accreditar o testemunho de seus chamando para o Conselho dos Juizes de Facto ó proprios olhos por duvidar da existencia de hum Anthor de tão abominavel calumnia , e aleivosia , Homem tão prostituido e desmoralisado , qual deve no qual será suplantado este Monstro , e onde além ser o infame author da pessima accusação reciando da publica exprobação terá o justo e merecido cas . que alguem entre por momentos na duvida das leaes tigo .

qualidades moraes do dito Provedor tão conhecido Qucira Sr . Redactor por singular obsequio inse . da maior parte dos Nacionaes Estrangeiros , e quc rir no seu Periodico esta nota , e somos com parti , rendo dar á Nação inteira , por se persuadir que a cularidade , seus Admiradores = Adriano Gomes da sua honra assim o exige , hum testemunho evidente Silva Pinheiro . = Antonio Gomes da Silva Pinheiro . do embyste , falsidade , e aleivosia que encerra , ha ,

Maria Lima = José FeCarvalho = Antonio Tava .

ma tal accusação : atiestão que o sobredito Prove . ' cio Lopes = José Antonio Duarte = Antonio Fran . dor , longe de dessipar os bens e rendimentos do re . cisco = Caetano José Bento = Bernardo José de ferido Hospital , tem posto a maior vigilancia na Carvalho = ( ) Padre Nicolao Gomes = Jorge Can . fiscalisação e arrecadação dos mesmos rendimentos , dido da Silva Rego = João Isidoro de Carvalho empregando estes só é tão somente pas obras pias = Cazemiro Alvares de Borges = Francisco An de sua primitiva instituição , e promovendo por tonio dos Santos = Manocl Joaquin Frazão = meio de sabias e bem ordenadas providencias o me . Antonio Fernandes Coelho = José Maria Tava . lhoramento de siia administração , evitando com no . res = Pedro Antonio de Carvalho = Antonio Mar . torio desinteresse os abnsos é delapidações que tão tins de Lima = José Ferreira Neto = Francisco frequentes forão n ' outras épocas . Caldas em verea . Marja Leal = Francisco Pereira da Silva = Fran : ção de vinte de Março de mil oitocentos e vinte e cisco de Sales Craveiro Baptista = Luiz Martins de dois annos . Eu João Isidoro de Carvalho , Escrivão Lima = João da Silva Morgado = 0 Cura Manoel das armas a que a escrevi , = Rodrigues . = Rodri . dos Reis e Figueiredo = Pedro José de Mendonça gues . = Gomes . = Diniz . !

= Placido José Martins = Domingos Martins Braga

. Fr . José de N . S . da Victoria = José Thomaz So . Os Habitantes da Villa das Caldas , abaixo assi . bral = Joaquim José Talvias = Joaquim da Silva gnados , borrorisados das injustas invectivas , e gros . Leal = Manoel Pedro Brilhante = Antonio Rodri . sciras expressões (partos da ignorancia , e maligni . gucs Diniz = Manoel da Silva = Antonio Francisco dade do seu Anthor) com que atroz , e aleivosamen . Coelho = Innocencio Jesus Pereira = Padre Fran . te foi infamado o Provedor do Hospital da mesma cisco Antonio de Miranda = José Antonio do Cou . Villa , insertas no Diario do Governo N . ° 63 , e que to = Eugenio Joaquim da Fonseca , e Abreu = Fran . rendo espontaneamente á face da Nação inteira pro - cisco dos Santos Coelho = João Pereira Leitão = var o embuste , e falsidade de huma tão perversa Antonio Rodrigues Chaves = Antonio José Lopes accusação , attestão que o dito Provedor , durante José Martins Pinto = Antonio José Martins Bra . o tempo de sua administração , não só , não tem des . ga = ' José dos Santos = Ignacio Antonio Rego = truido os Beos do Hospital , ntilisando - se de seus Francisco Maria = Jeronymo da Silva Rego José rendimentos , mas até o tem elevado a grande per . Antonio Lino = 0 Padre Commissario = Ignacio Jo . feição , regularidade , e economia , pondo seu mais sé de Sousa = Fr . Francisco d ' Arrabida = Fausto efficaz disvélo , e assidua actividade em conseguir de Sousa = Ilario Manoel de Miranda = José Cor . os piedosos fins para que foi instituido este Estabe . rêa dos Santos = Antonio Rodrigues = José Macha . lecimento , resultando de suas bem dirigidas provi . do = Antonio Feliciano Pereira = Manoel José Coe . dencias innumeraveis beneficios , e interesses a toda lho = Polycarpo José da Motta = Antonio José da csta Villa . Caldas da Rainha 19 de Março de 1822 . Silva : - José de Basto = Laurentino da Silva = Autonio José Rodrigues Serra = Francisco Xavier Francisco José de Figueiredo = Valentim de Sousa Rodrigues Gomes = Valentim Sedano Benti de Mel . = ' 0 Padre José Leocadio da Silva Torres = Joa . lo = José Antonio de Sales Francisco . Rodrigucs quim Marques do Couto = Joaquim Fernando do Diniz = João Anselmo = Bartholomeu Agostinho Prado = Joaquim Antonio de Oliveira = João Ri . Nunes = Vicente Pereira = Antonio Maria Diniz = beiro de Faria = José Soares Carreira = Francisco Antonio Joaquim Rodrigues = Matthias Ferreira José da Silva Rego = José Pedro Marques = Vicen . Duarte = José Paulo de Oliveira = Berdardino Al . te Pedro Nolasco da Cunha = José Antonio Carrei . ves Monteiro = José Leandro Villas boas de Andra . ra = João Nepomuceno Ramos = Bento José da de = José Bento de Mello Salazar = Joaquim Igna . Costa .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

V

Soutput

Sie

sem

W

35

410

ici

ate

SUPPLEMENTO N° 16 .

: LISBO A 25 de Março de 1822 . Sahio á luz : o Braz já sem Corcunda , por diante , é por detr : ż , feito Pregador Constitucional , isto he trabalhando por cxtinguir ; e acabar todas as Corcundas Fradescas ; Ecclesiasticas , Fidalgas . Mili . tares , as Corclindas dos Empregados , ao mesmo tempo em muitos outros as Corcundas Misticas , ' as Cor : cundas tambenii das Senhoras , e finalmente as Corcundas rusticas . Vende - se por 120 réis nas lojas de A . P . Lopes , e nas mais do costume .

O Traductor do Discurso de J . J . Rousseau sobre Economia Politica , faż píblico , que se recebem assignaturas para a impressão da dita traducção na loja de Nunes na ria Nova do Almada N . ° 44 . em Lisboa ; nas lojas da imprensa da Universidade , de Orcel , e de Antonio Lourenço Coelho ' em Coimbra : na de Costa Paivà ' c Irmão no Porto . : . Sabio á luz : Reflexões ao Projecto de Reforma dos Regulares . Vende - se por 60 réis nas lojas do coga tume .

Sahio a luz Roteiro para os Pilotos , para os Portos do Brasil , com a discripção do Porto do Rio de Janeiro , sua entrada : Bahia . Pernambuco : Derrotas ao Maranlião . Pará , entrada , para o Pará pe jo Canal de S . Caetand , le regioca , Rofeiro do Rio da Prata , noticias de Ilhas , e sua discripção , e asa sim dos Baixos ' , ' e ' vegías do Oceanno Athlantico . Vende - se na loja de Antonio Xavier do Valle , junto ao Corpo da Guarda , Praça do Commercio . . : • Sabio á luz a Homilia Funebre , que pregou o Excellentissimo Arcebispo Bispo d ' Elvas no dia 20 de Março do corrente anno no Convento do Coração de Jesus oa trasladação de S . M . Fidelissima a Sen nhora D . Maria 1 . Vende - se nas lojas do costume por 120 téis .

Sahjo á luz : 1 . ° Regimento da Proscripta Inquisição de Portugal , ordenado pelo Inquisidor Geral o Cardeal da Cunha , publicado por José Maria de Andrade , 8 . ° 1 vol . – 2 . ° O Dia 24 de Agosto , pelo Cidadão J . B . L . A . Garrete , 8 . ° 1 vol . - 3 . ° O Aldeão Constitucional , 8 . ° I vol . — 4 . ° Elementos de Grammatica Portugueza , ordenada segundo a doutrina dos melhores Grammaticos , para a planar á mos cidade o estndo da sua lingua , por Francisco Soares Ferreira , I vol . et 8 . ° - 5 . º Doutrina das Acções accommodada ao foro de Portugal ; por José Homem Corrêa Telles , 4 . ° I vol . - 6 . 0 Manual do Tabela Jião , ou ensaio de Jurisprudencia eurematica contendo a Collecção de minntas dos Contratos , e Instrui mentos mais usuaes , e das cantellas mais precisas nos Contratos é T ' éstamentos , por José Homem Correa Telles , I ' vol . de 4 . ' - Estas seis obras vendem - se en Lisboa nas lojas de J . A . Orcel de fronte da Igreja dos Martyres N . ' 20 , e ein Coimbra na rua das Fangas , no Porto na de Domingos Ribeiro França . "

Compilador = Sahio á hız o V N : º para o mez de Março , ' contendo = Que me importa ? Escrava tura . = Tolerancia , concluida , = 0 Deão dẽ Badajoz . = Os Jornaes Inglezes . = Economia Animal . = Misa erllanea . = Variedades ' sobre Scielicias , Agricultura , Historia , Antiguidades , etc . N . ° 2 . = Politica . = Juizo Critico Politico . = Os Milagres de S . Bernardo , majores que os de N . S . da Nazareth . = Extracto das discussõs en Côrtes . - Noticias Necrologicas . = Promoções . = Publicações novas , Nacionaes , e . Es . trangeiras . = Preços correntes , e Cambios . = Contracto Social de Rousseali . = A primeira assignatura paa Fa o Compiladot completar - se - ha com O ' Nº VI , que se ba de publicar no proximo Abril . = A distan : cia em que vivem muitos Assignantes induzio os Redactores a tomaren esta ocasião de 08 avisar , que querendo continuar suas Assignaturas , se sirvão de transmittir . Ihes já suas ordens . Aquelles residentes em Lisboa , que assim o queirão , terão a bondade de avisarem , por todo este mez , = Vende - se na rua no ta ' do Almada , junto a Conceição Nova N . 83 , primeiro andar , (aonde se faráõ as assignaturas , e se dirigirão as communicações) , e das lojas dos livréirds já annunciadas . • No dia 27 do corrente se ha de proceder á nova arrematação das Carnes verdes para o consumo dos Talhos desta Cidade : toda a pessoa que quizer dar o seu lanço , deverá comparecer na sala do Senado da Camara em o dito dja pelas onze horas da manhã . - No dia 27 do corrente das quatro para as cinco horas da tarde , na Contadoria da Imprensa Nacio . Hal , se ha de proceder ao ajuste c compra de futa porção de grade da Baliia . As pessoas que interesa sareni sia venda , poderão comparecer con amostras , da certeza tàrto de que ha de ser preferida aquel . la que o der melhor e mais barato , como de qrie The ha de ser pago com dinheiro á vista na forma da Lei .

Pelo Tribupal da Junta da Fazenda da Marinha se ha de proceder á compra de arroz , bolaxa , les gumes , porco salgado ; pácá salgada , ateite , vinho , vinagre , lênha , lona da Russia , brim da Russia , e tinitas : todas as pessoas que tiverem os referidos generos , e queirão vendellos , compareção na sala do dito Tribunal no dia 26 do corrente mez , para em concorrencia publica se tratar dos ajustes , e come pra dos mencionados generos .

Anouncia - se que nos dias 15 , 16 , é 17 de Abril proximo se hão de pagar na Casa da Contadoria das Cavalherices Reacs , sita na Praça de Belém , aos Criados da dita Repartição não effectivos os seus ven cimentos do 1º quartel deste ano , sendo o 1 . º dos indicados dias para os Criados Aposentados , o 2 . 0 para os Criados da 1 . Classe , eo 3 : 6 para os de 2 . ' Classe . Adverte - se tambem que , tendo deixado de comparecer muitos dos ditos Criados na occasião do ultimo pagamento , de futuro não cobrarão se dão no seguinte quartel os qne não se appresentarem para receber nos dias para este fim aprazados ; passa . dos os onaes se han de fechar 38 Contas do Trimestre imprese .

1 . dos indicada dita Repartienna Casa da Coor

1980 ' ; e o 3 : 0 .

n

cer muitos doce

Pela Repartição das Obras Publicas se lião de mandar fazer fixas grandes e pequenas , para as pos . tas das janelliis da grande sala do Torreão do Sul , do Palacio d ' Ajuda : as pessoas que pertenderen en . ' carregir - se da dita obra , podem dirigir . se na Quarta feira 27 do corrente mez de Março , á Intenden . " cia das Obras Publicas , onde estarào patentes os modellos , e em concorrencia publica se tratará do seu ' ajuste .

Pela Administração Geral da Real Casa Pia , se ha de arrematar o producto das tardes das corridas re Touros , que se ihão de fazer nesta Capital pá conformidade do Decreto de Sua Magestade : quem o pertender , dirija - se à dita Real Casa até ao dia 29 do corrente mez , e anno , das 10 horas até ao meio dia , para o referido fim .

Nos dias 18 , 19 , e 20 do proximo mez , de Abril , das casas da Relação Ecclesiastica de manbã , se hão de pôr novamente a lanços , as rendas do Seminario Patriarchal de Santarém , para no ultimo delles se rematuren i quem mais der .

Vende - se humas casas na sua direita da Boinbarda N . ° 30 , . com quintal cavalherice , palheiro co . cheira e muitas accommodações : quem as quizer , falle com João Nunes ce Almeida , Administrador Da cara de Despacho da Porta de Santa Apollonia ,

Manoel Rodrignes T . Almeida Rino , com Botica na calçada de Marquez d ' Abrantes N . 26 , tem a honra e satisfação de participar aos seus Amigos e ao publico em geral que elle na ala botica tem ógna das Caldas , a qual The chega duas vezes na semana , e se persuade que ella será igual a melhor qne se vende nesta Cidute . Igualinente tem agua d ' Inglaterra cujos bons effeitos são reconhecidos por milbares de Pessoas que della tem feito uso .

Pelo Departamento da Corte e Extremadura sc faz saber ao Publico , que toda a pessoa que quizer fornecer verde ft Cavallaria , e Brigadas , de Artilheria desta Corte , como já se fez publico por Edities , pelo preço que se convencionar , admittindo - se o fornecimento por qualquer numero de cavallos , e page en tres pagamientos , no principio , ' no meio , e no fim do Perde , pode dirigir - se á Contadoria do sobre dito Departaidento em Alcantara . · Quem qnizer lançar nas Dizimarias das Freguézias abaixo nomeadas pertencentes ao Real Mosteiro de Santa Cruz da Cidade de Coimbra , póde comparecer no mesmo Mosteiro nos dias 15 , 16 , e 17 do intz de Abril do corrente anno de 1822 , onde se hão de pôr a lanços , somente os Dizimos . No Bispado de Coimbra : São João de Santa Cruz , Louredo , fiibeira de Frades , Condeixa a , nopa , e velhi , Atkeanha , " Ancrão , Virride , Redondos , Quiaios , Brenha , Ferreira , Tocha , São João da Quintaa , Antuzede , Meals , Palla . No Bispado de Aveiro ; Mira . No Bispado de Vizeu ; São João do Monte , Mosteirinlie , Vargiel . Jás . No Bispado de Leiria ; os Dizimos , que o Mosteiro tem neste Bispado . No Bispado de Castello branco ; Martinchel . Em quanto porém aos ' Fóros , e Razões das sobreuitas Freguczias , e de cutros lu . gareş , se farão os convenientes ajustes .

Tendo - se espathado por differentes papeis públicos , noticias contrar ' ictorias sobre os motivos da mi . nha chegada ' em Alemanha , cousa que não me pole ser indifi ' erente en varios respeitos , en contradigo por isso a todas aquellas noticias , e ajunto pur rectificallas . , que minba chegada na Patria não tem outro fim serão isegocios particulares de familią , para que me forão concedidos dois annos , depois da quelles tornarei sein fülta ao meu lugar , que alcançará ainda mais solidez e segurança por o novo benefico sys . tema Constitucional . Cassel 13 de Janeiro de 1822 . = Barào ri ' Eschwege , Coronel dos Engenheiros em Serviço de Sua Magestade Fidelissima , e Director Gerald . is minas no Brasil .

Vende - se o Casco do Bergantim Principe Rral com todas as suas a hotecaduras de ferro nos seus com . peterites lugares , Mastros Bears , Gorupés , e todo o Vergame , Miastaréos , e Pegas pertencentes ao dito Bergantin , que se acha ancorado defronte da Ribeira Nova : quem quizer comprar o sobredito Casco , pode falar com seu dono morador na rua da . Horta Secca N . º 23 .

João Anastacio da Costa e Silva , arrenatou o dominio directo do cas :) velho , sito no termo da Vilni la de Arruda , por execução feita a Diogo João Elisnaco Palmeiro , e sua mulher pelo Juizo do Cisel da Corte , Escrivão João Licio da Silva , centrou do Deposito com o preço da dita arrematação , e ce que tem feito correr editues publicos . .

Quem quizer allegar hum quarto no Cáes de Sodré , de moderada , renda , muito asseido , com boas accommodações para hum homem solteiro , ou huina pequena fainilia , póde dirigir - se a loja de papel de Herdeiros de Bento Antonio da Motta , Ribeira Vellia . - - N . B . querendo , alguns trastes e perteuces de casa será prefcrivel ao inclino que se auzenta deste Paiz .

Avis Antonio Rodrigues Viegas , ter arreglatado na Praça publica desta Cidade de Lisboa , por execnção feita no Juizo da Correição do Civel da Corle , Vardi e vartorio do Escrivão das Terras da Raia yhä Joaquim Pedro da Silva , fez o Capitão Mór de Ciotra Djaxino José dos Reis , a Manoel Pedrozo e sua mulhes Silveria Marin , hum casal livre com suas pertenças e logradouros no sitio de Coitiphos & f . fonso (erwo dit dita Villa de Cinira , cujo producto liquido se acha no Deposito Geral e lançado sia livre da receita da Repartição da Corte 117 a f . 223 v . n . ° 26 , sobre o qual deverão concorrer quaesques cré . dores c solicitadores da Fazenda Publica seja qual for o seu titulo , dos mil 8ulos Réos a deduzirem o sell direito no termo de trinta dias de qlie se passou para isso . Alvará de edictos pelo ditu Juizo , debaixo da cuminação de se julgar livre e desembaraçado o mesmo casal arrewatado , revertendo tudo para o produ . cto delle depositado .

Quem quizer dar a juros 4 : 00000 sobre huas foros , deixe o seu nome é morada na loja do Diario

Quem quizer aforar huma propriedade de casas nobres , sem o perigo de poderem , arder , em buen dos bons sitios desta (' idade com vista de mar , tendo huo quintal com muitas parreiras , e laranjeiras , e hum jardim separado , com agua de beber e en quantidade ; deixe o seu none e morada sa loja do Diario . . . Vaiisc estabelecer huma casa de pasto Aas casas da baranda en Paço d ' Arcos , com os cominodus possiveis .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

.

BAN

:

Eg

MIELU 7

DIARIO DO

SESE

SAUBE

GOVERNO .

N° 72 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberte ; mais je ne puis en tolérer l ' abus . .

Aventures de la fille d ' un Ror . '

ARTIGOS D ' OFFICIO .

de annos atrazados , individuando cada hum delles , e as quantias ; Ministerio dos Negocios da Fazenda . .

e quanto delles se poderá arrecadar neste presente anno : 7 . 0 quan . : Para o Thesouro Publico Nacional . - . . .

to á Casa da moeda ; que dados se tomárão para o calculo : 8 . ° a M Anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da respeito do Terreiro ; qual será o seu rendimento provavel no cor

11 Fazenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional , a copia rente anno , e porque ; e quanto entrará effectivamente no The inclusa da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação souro : 9 ' relativamente á Bulla da Cruzada , qual o seu total pro Portugueza de s do corrente , para serem transmittidas ao Sobe - ducto provavel no presente anno , e porque ; quanto entrará efectio rano Congresso as Informações , que se exigem a respeito do or vamente no Thesouro , quanto se deve de annos atratados , com samento da Receita e Despeza do mesmo Thesouro , pertencente ao declaração das quantias que lhes pertencem ; quanto dellas se po presente anno ; a fim de se lhe dar , sem perda de tempo , a devi - derá cobrar ; que providencias se tem dado , ou se carece , para da execução . Palacio de Queluz em 7 de Março de 1822 . José destruir os abusos augmentando o rendimento , e diminuir as des · Ignacio da Costa . , ,

pezas etc . etc . : 10 . ° a respeito do Cofre de Malta , e da Polvora ; A citada ordem das Cortes he a seguinte . . . as mesmas observações que se indicão no nono quesito , assim cod of , , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : — As Cortes Geraes , mo acerca da Terra Santa , com declaração do motivo porque se e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão , que com a maior comprehende nos rendimentos nacionaes : 11 . ° quanto ao Correio , urgencia lhes sejão transmittidas as respostas e informações , ' rela Cartas de jogar , e Casa de Bragança , as mesmas observações que tivas aos seguintes quesitos sobre o orsamento da Receita e Des se indicão nos artigos de igual natureza : 12 . ° a respeito da Com peza do correate anno de 1822 : 1 . ° a respeito das Alfandega ; panhia do Alto Douro ; qual será o producto dos direitos a cargo quanto será o seu rendimento no corrente ' anno , com separação da Companhia no corrente anno , tendo em vista as alterações que de cada huma das respectivas casas fiscacs , que motivos ha para devem seguir - se das ultimas Resoluções das Cortes sobre a reforma suppor que será igual , menor , ou maior , que nos annos an - da mesma Companhia ; e de que providencias se carece para regus tecedentes ; quanto se deve estimar que entrará no Thesouro ; lar a arrecadação : 13 . ° quanto ao contracto do Tabaco ; qual o quanto ficará por cobrar no ultimo de Dezembro ; quanto se preço e condições da arrematação : 14 . ° a respeito dos diversos pé deve de annos atrazados , declarando - se os annos , e as quantias res - quenos rendimentos , devem indicar - se em huma Relação com as pectivas a cada hum , e as repartições a que pertencem ; quanto precisas observações : 15 . ° quanto a execuções e prestações não de cada huma dellas se poderá arrecadar no corrente anno ; de que deve formar hum artigo separado , mas incluirem - se nos respecti providencias se carece para evitar os abusos na arrecadação , escriptura - vos artigos a que pertencerem : 16 . ° a respeito da Junta dos Ju ção , e cobrança , augmentar o rendimento , e diminuir as despezas ; e ros ; porque se comprehende po orsamento : 17 . ° quanto á Casa da finalmente todas as mais observações convenientes : 2 . ° a respeito de Rainha ; não deve entrar no orsamento : 18 . relativamente á Paa docimas ; qual a sua importancia provavel no corrente anno ; triarcal ; qual o seu rendimento provavel no corrente anno , e quanto entrará no Thesouro até ao ultimo de Dezembro ; quanto porque ; quanto effectivamente entrará no Thesouro ; quanto ficará deixará de entrar , ou por folhas , ou por despezas , ou por perten - , por cobrar ; quanto se deve dos annos atrazados , e quanto em cada hum cer a sua cobrança ao anno seguinte ; quanto se deve de annos atraza delles , e que providencias podem dar - se para melhorar a arrecadação dos " , com declaração de cada hum delles ; e das quantias ; quanto se co - e diminuir as despezas : 19 . ° a respeito das despezas , deve cada huma das brará de cada huma dellas no presente anno ; de que providencias addições do orsamento ser verificada com relações , mappas , contas , ou se carece para remediar os abusos ou na falta de exactidão nos lan - quaesquer outras clarezas , que mostrem a necessidade das mesmas desa çamentos , ou nas cobranças , ou na remessa , ou na escripturação ; pezas ; a Ordem que as determina ; e a exactidão do calculo em que como poderá obter - se o augmento de rendimento , e diminuição se acha orsada : 20 . ' finalmente , além destas indicações ; dever - se de despezas , etc , etc . : 3 . ° a respeito do resto da contribuição de hão fazer todas as mais observações convenientes para instrucção defeza ; as mesmas observações , que se indicão no segundo quesin e clareza , bem como formar - se sobre todas as indicações hum map to , quanto forem applicaveis : 4 . ° relativamente a Sizas ; qual se pa ou relação geral , que forme o resultado . O que tudo V . Exc . le rá o seu rendimento no corrente anno , e porque ; quanto effectivará ao conhecimento de Sua Magestede . Deos guarde ' a V . Exe . vamente entrará no Thesouro ; quanto deixará de arrecadar - se , e Paço das Cortes ems de Março de 1822 . = João Baptista Fel porque ; quanto se deve de annos atrazados , com declaração de gueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . ,, cada hum delles , e das quantias ; qwantó destas se poderá arreca dar ; que providencias se tem dado , ou se carecem para melhorar Resposta do Concelho de Estado ao Soberano Congresso , em con• , a ar ' ecadação , e cortar os abusos , augmentar o rendimento , e di .

formidade da ordem das Cortos . ininuir a despeza etc . ; e finalmente as mais observações convenien Senhor : = O Concelho d ' Estado he obrigado pela ordem das tes : s . ° a respeito do Real de agoa , Terças , Chancellaria e Sel . Cortes Geraes Extraordinarias , e Constituintes da Nação Portu los , Donativo dos 4 por cento , Commendas vagas , Subsidio Lite gueza , de 8 do corrente , a dar os motivos que tivera , para in terario , e proprios , e Almoxarifados , as mesmas observações quecluir o Doutor Antonio Joaquim Coutinho ; na Proposta do Lugar se indicão no quarto quesito , quanto forem applicaveis ; devendodo Corregedor da Comarca de Lamego , e que fôra depois pros as que pertencerem ás Commendas vagas , vir acompanhadas de hu - movido em resultado da mesma proposta , e a remetter 0 ma Relação , que declare as que estão arremetadas , e por quanto , requerimento e todos os papeis relativos a este objecto . Elle e as que se achão por administração : 6 . " a respeito do anno va vai satisfazer a tudo , respondendo com toda a franqueza , e go , ou de morto , deve vir a conta exactamente em quanto aos segurança , que lhe suggere a sua Consciencia Legal . O Beneficios , que tem a pagar prestações por conta desta imposição , " Requerimento do concorrente , 08 Documento , que o inge ou collecta 110 corrente anno , pois que não ha outros de novo ' , truirão , e não menos as informações legitimas , que se houverão , achando - se suspenso o provimento dos Beneficios ; quanto se dove e tudo vai incluso , forão a causa justificada deste regular procedi

mento do Concelho , felizmente o unico que se nota , d ' entré tan - elle o mesmo proceder que teve com outros , pareceria iniquo que tos , que tem feito objecto dos seus trabalhos , desde a sua instal - o posterior serviço , que este Ministro fizera no Brasil , e de que Jação . Aquelle concorrente fez opposição ao lugar da Ouvidoria da não era obrigado a mostrar - se corrente pelas razões já dita , o to Alfandega desta Cidade , unico da Graduação de primeiro Banco , Thêsse ainda de poder conseguir hum Lugar , a que elle já tinha que se achava no concurso , e pedia em renate huma das Cor - indisputavel Direito desde ha muito tempo , e antes mesmo de reições Ordinarias , caso não parecessem attendiveis as circunstan - fazer aquelle Serviço . Esté Direito foi o que o Concelho unica . cias , que lembrava , para poder merecer maior contemplação . Fun - inente lhe conferio em muito boa fé , e ainda sim o fez com tanta

circunspecção e cautella , que apenas o propoz em segundo , e tera gares , de Juiz de Fora da Villa de Basto , é de Juiz dos Orfãos da céiro lugar por falta de concorrentes ; e pelo seu inferior merecis Villa de Santarem , de que dera boas residencias , e que depois fo - mnento Litterario constante das suas informações da Universidade , ra servir no Brasil em qualidade de Auditor da Divisão de Voluna comparado com a dos outros apezar de sua antiguidade , dos seus tarios Reaes , sendo posteriormente promovido ao lugar de Juiz de annos de Serviço , e do seu grão superior Academico . Fora do Recife de Pernambuco , que não concluira , e ultimamen A ' vista do exposto argumento , parecerá que o Conselho de Es te ao lugar de Juiz de Fora das Villas de Santo Amaro , e de S . tado se regulára neste negocio pelas disposições Legaes ; que na . Francisco da Bahia , de que não chegara á tomar posse . De tudo da ommittira ; e que tudo tivera em vista para fazer apuradamen isto pertendia deduzir , que tendo pelo menos servido tres luga : te o seu dever , como lhe incumbia por seu Regimento , e era res de Magistratura , tinha por isso indubitavel cabimento a sua proprio da sua diguidade . Deos guarde a V . M . Paço da Bempos . pertenção ao lugar dito de primeiro Banco . O Concelho fez rela ta iz de Março de 1822 . = Com as assignaturas de Sete Conce . cionar este com os mais concorrentes , e se dirigio ao Ministro das Theiros d ' Estado , Justiças para se haverem da Meza do Desembargo do Paço , os As sentos respectivos do merecimento , e serviços de cada hum del Relação dos Requerimentos feitos ás Cortes que tiverão direcção les . A Meza satisfez competentemente , e quanto a elle mencio

pela Commissão de Petiçoes nos dias declarados . nou só os dous lugares servidos neste Reino porque nada mais alli

Em 4 de Março . constava . Passou depois o Concelho a fazer a proposta cow estes A ' Commissão de Instrucção Publica · Lavradores e Habitantes elementos , e não tendo , nem lhe sendo facil obter outras nori da Freguería de Santo Antonio da Ilha da Madeira da Fabrica cias Biograficas deste concorrente , assentou que o devia propôr pa - A ' Commissão das Artes : Corporação das Cartas de Jogar . ra hum lugar de Correição Ordinaria em attenção ao Serviço dos A ' Commissão de Justiça Civil : Francisco Antonio Furtado . dous lugares deste Reino de que havia dado boas residencias ; em A ' Commissão de Fazenda : Caetano Cordeiro Fialho . se fazer cargo do Serviço do Brasil , porque elle o não legitimara . Por Parecer das Commissões á de Fazenda do Ultramar : Jose com a declaração do predicamento , que unicaniente lhe daria o quim Pereira de Almeida e Companhia , e outro . direito a que elle sem razão aspirava . Nem se diga , como parece A ' Commissão de Justiça Civil : Manoel Gomes Quaresma de haver - se dito , que o Concello o não podia propór para huma Cor . Sequeirà . reição Ordinaria , quando elle effectivamente estivesse a caber a Por parecer das Commissões ao Governo : João Manoel Cana . hum primeiro Banco , porque o contrario dizem expressameute as rim ; Donos e arraes dos Botes que navegão no Rio de Lisboa Cartas Regias de 29 de Junho e 28 de Julho de 1632 ; mas não Ao Governo : José Maria Rodrigues ; Joao Chrisostomo Espia se estava nesse caso , e só sim naquelle de não ter ainda feito lu - nola Macedoi gar de Correição por não haver tal predicamento declarado , como Assignado volte : Manoel Joaquim da Silva . era preciso . Parece pois haver o Concelho procedido com regula Não compete as Cortes : João Antonio Domingues ; Thareza Tidade e Justica ; e assim como não reputou em nada o Serviço do Ignacia do Carmo , e outros - Antonio Ignacio ; Antonio Joaquin Brasil para a Superior Graduação , igualmente julgou ; que por hu , da Rocha ma justa compensação lho não deveria ao menos empecer para o Não vem assignado ; Manoel Vicente Pereira Lima . Despacho inferior , com que elle se contentava ; muito mais por Sem direcção Manoel Soares Lima , Theodoro Joaquim que o Concelho entendeo então ; e inda hoje entende que elle não . A ' Commissão de Marinha : Mesrres , e contra mestres da Are era obrigado a dar residencia pelo serviço do Brasil ; nem na qua - mada Nacional . lidade de Auditor , nem na de Juiz de Fora do Recife . Na qua

Em s de Março . lidade de Auditor , não tinha lugar a sindicancia , porque estes Mar A ' Commissão de Fazenda : Joaquim Bernardino de Sénz . gistrados por isso mesmo que so julgão Collegialmente , não são A ' Commissão de Policia : Josè Francisco da Fonseca . obrigados a dalla . N em poderá dizer - se que os Attestados dos che . A ' Commissão de Ultramar : Provedor e Mezarios de Santa Casa fes Militares , de que falla o Alvará de 21 de Fevereiro de 1816 ; da Misericordia da Cidade da Paraiba . são huina especie de residencia , que elle era obrigado a apresen . A Commissão de Justiça Civil por dopendencia : D . Marianna tar para seu posterior Despacho , porque similhantes Attestados já . Joaquina Pardal . mais podem ser caracterisados coino residencia , e só sim como le , AO Governo : Joaquim Ferreira Dias ; D . Maria Christiana galisa ção de Serviços para se obterem os competentes Predicamen - Clara de S . Lourenço , José Maria dos Santos , Francisco de Paula tos no fim de cada hum dos triennios . Na qualidade de Juiz de ¢ Lobo . Fora do Recife teve o Concelho duvida se elle deveria ou não Não compéte ás Cortes : José Antonio de Mesquita e Moura , mostrar - se corrente , mas combinando os Documentos , que juntara e ourro ; D . Marianna Izabel de Labatt , Marianna Luiza Paulina de N . 9 e N . 11 , em fim , vio por elles , que apenas servirá aquel . Pedro Antonio de Figueiredo ; Nuno Antonio Negrito ; Izabe ; le lugar por espaço de quatro mezes , e lembrando - se do Directo Margarida ; Manoel de Azevedo Serafim ; Francisco Xavier de Sobe rio das Residencias , que só déclara sujeitos á Sindicancia os offi . sá ; José Antonio da Silva . cios de Justiça , quando tenfão servido seis mezes com e Juiz Sin . Não vem assignado : Perguota Aunonyma feita á Camara da dicado , e dos Estatutos da Universidade de Coimbra de 16 ; 3 , Lj . Viila de Sermells . vro segnndo titulo vinte e sete paragrafo dezeseis , que só obrigão A ' Conimissão de Constituição : Jorge Whit . o Vice Conservador a residencia quando tenha servido hum anno continuo , por hum bem deduzido argumento de juridica analogia , Relação dos Parochos , é mais Ecclesiasticos que tem pré gade e conveio a final que não tinha lugar a residencia neste caso parti · bem do Systema Constitucional , segundo as contas dadas peles cular , porque seria certamente injusto , que só porque hum Mi . respectivos Ministros Territoriacs ; em consequencia das Ordens nistro servio poucos dias hum lugar , fosse logo obrigado a seguir expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , huma extensa formalidade ; comprada por muito trabalho , e exces comprehendendo - se em algumas « opinião dos Povos dos seus dis sivas despezas , além de que a ordenação livro primeiro titulo 00 , trictos , eo zelo com que se tem cmpregado na prizão dos La . no principio só manda dar residencia no fim dos tres annos . Mais drões , e Salteadoresó ainda se convenceo o Concelho desta verdade quando pelo Docu

Elvas . mento N . 11 , vio ter sido o mesmo Ministro Despachado para o O Corregedor da Comarca , participa , que o Deão da Cathe lugar de Juiz de Fora das Villas de Santo Amaro , e S . Francisco dral , e Governador do Bispade , apar de seus Conegos , tem pre da Bahia , dando - se - lhe logo por acabado o dita lugar do Recife ; enchido o seu Lugar , e tem feito dwas Pastoraes dignas de todo co Concelho sabia que não erão novos em Portugal os exemplos o Louvor : os Parochos tem feito ver em suas Praticas a necessi de passarem Ministros de hum para outro lugar no meio dos trien . dade , e utilidade da nossa Constituição ; tem - se distinguido na nios sem dar residencia . Não havendo por tanto , como não havia , classe dos Parochos ' o Conego Vigario Coadjutor Vicente Jeaquim outros motivos , que podessem desvairar a opinião do Concelho a Cordeiro ; o Quartanario Joaquim Pedro Callado : os Priores de respeito daquelle concorrente , porque a havellos , teria tido com S . Pedro , Antonio da Ressureição Abranches ; o de Salvador

.

João de Deos Magalhães ; o da Aldea de Santa Eulalia , José Luiz clesiasticos , principalmente o Abbade da Villa de Parada , Bernare Ripado de Mendonça ; o de Santo Antonio da Terrugem , José Joao do de Vasconcellos Pinto , qeu desde o principio da nossa feliz quim Ferreira ; e o de Santo Ildefonso , Antão Francisco Cor Regeneração deo provas de adhezão ao Systema Constitucional , deiro : Em a classe dos Oradores tem sido mais amplos o Quarta e tem nas suas Praticas persuadido aos Povos as vantagens que del zario Bernardo Adjuto Pexiin ; o Prior do Convento de S . Do le nos podem sesultar . mingos , Fr . Manoel Duráv ; e o P . Fr . Vicente de S . Tho

Couto d ' Aboim da Nobrega . más , seu conventual .

o Juiz Ordinario , diz que nos limites do Couto apenas ha O Padre Luiz Marques , da Congregação do Oratorio da Vila dois Parochos , e nenhum delles tem praticado facto algam op la de Estremos , tem em todo o tempo dado as mais evidentes posto ao Systema Constitucional , antes tem manifestado notavel provas do seu amor , e zelo para coin ' o bem da Patria , não ten - Jubilo pelas sabias deliberações que tem emanado do Soberano Con do diminuido nada o seu patriotismo , antes cada vez se tem mais gresso ; e que em todo o districto reina hum pleno Socego , e exaltado com o principio , e progressos da feliz Regeneração Po perfeita tranquillidade , litica da Monarquia , motivo este qne o moveo ainda independen

Barcellos . te de Ordens positivas , a persuadir e a ensinar seus domesticos O Juiz de Fóra , diz que ja informou quaes erão os Parochos discipulos a fazer o devido apreço da nova ordem de couzas , que Zelozos , e benemeritos ; agora afiança que todos cumprem Zeloza tão felizmente nos rege , cuja marcha tem seguido os mais Padres mente a obrigação de instruir os Povos nos principios Constitucio da sua Congregação , e até os Estudantes da mesma , nas suas pra . naes , e de consolidar a opinião publica a favor das Instituições ticas Doutrinas allusivas á futura Constituição , sendo por este novas que a Nação adoptou . modo que elle e os mais Alumnos da referida corporação tem

Chão de Couce . mostrado constantemente a sua fiel adhezão ao Systema Constitu

O Corregedor , diz que ja participou que todos os Parochos da cional , procurando pelo Meio seguro da prégação das verdades sua Comarca tem instruido os Povos na excellencia do Systema Evangelicas instruir , e mover seus Ouvintes a abraçar de born Constitucional ; mas que agora deve accrescentar que por occaziáo grado o preciozo doin da desejada Constituição , cujos bens tão da Leitura dos Decretos á Missa Conventual , não se esquecem gostosamente disfructamos ; que havendo - se combinado huma Socie - de continuar a satisfazer a este Sagrado dever ; que o espirito pu dade patriotica na mesma Villa de Estremós , para á sua custa fes - blico conservasse na maior tranquillidade e que no seu districto tejarem os memoraveis dias 4 de Julho , 24 de Agosto , e 15 de não ha Salteadores . Que em toda a Comarca não havia mais que Setembro , no numero daquelles Cidadãos foi contado elle para hum Desertor , o qual foi prezo , e entregue ao Corpo a que per traçar , e dirigir não só os triumfacs festejos , mas para fazer as tencia , que era N . ° 4 de Infanteria , e desertou na marcha que Composições poeticas allusivas a tio faustos , e alegres dias , o fazia para se unir ao Batalhão , que fazia parte da expedição para que tudo se realisou com a maior pompa , alegria , e luzimento o Rio de Janeiro . possivel ; e que finalmente empenhado na presente é futura feli

Coutto de Tibães . cidade que nos promette a Illustre Assembléa Nacional , Thes of . O Juiz participa , que no Coutto reina o maior socego , não fereceo , e dedicou a sua Composição intitulada : Grito da Verda constando que pessoa alguma se opponha ao actual Systema , antes de comprovada pela Escriptura , e Tradição : e que pelo que fica o Clero tanto Secular , como Regular he o mais obediente ás exposto , bem se prova que tanto elle , como os mais Congrega Determinações das Cortes Geraes , e Extraordinarias ; e que os Pa . đos do Oratorio da Villa de Estremós , tem dado e sempre darão rochos explicão a nova Legislação aos Povos do modo que lhe sobejas provas de serem verdadeiramente Constitucionaes . he possivel , fazendo - lhes ver as vantagens que lhes resultão da . Leiria .

nova Ordem de Couzas , e a necessidade que havia de huma refor O Vereador que serve de Juiz de Fora , participa que o Ese ma , e da nossa feliz Regeneração , pirito publico na Cidade , e seu Termo he o melhor possivel , e

Fajão . os Povos tendo observado os beneficios que ja lhe tem resultado O Juiz Ordinario , diz que no seu districto reina a maior tran do Systema Constitucional lhe consagrão huma decedida adhezão quillidade ; e que todos são muito obedientes ás Leis ; e que me que os Parochos da Cidade , ' os Padres José Rodrigues Neto , e rece toda a contemplação o procedimento do Parocho daquella Jaulino José de Oliveira Barros , tem constantemente em suas pra . Villa Manoel de Oliveira Cardozo de Figueiredo , que sempre ticas explicado , e annunciado as vantagens que experimentamos tem trabalhado quanto está da sua parte , em promover o bem dos da nova ordem de couzas : que os Parochos Ruraes tem cumprido Povos , recommendando - lhes inuito particularmente a união ao no tambem nesta parte os seus deveres , e que pela sua exemplar con - vo Systema Constitucional , nas persuazivas praticas que para isso ducta , e affeição ao novo Systema , dirigem a opinião de seus Fre - lhe faz , guezes a abraçar , e seguir a boa cauza que a Nação tem adopta

Reguengo de Abitoeiras . do : no Pulpito se tem distinguido em recommendar a obediencia , o Juiz Ordinario , diz que o Parocbo Fr . Manoel José de fidelidade , e amor á Constituição , ás Cortes , e a S . Magestade Campos , dezempanha as funcções de hum verdadeiro Parocho , ex o Padre Joaquin Gomes , da Freguezia das Cortez , e Fr . João plicando a seus Freguezes as grandes vantagens que se tem segui de Santa Rufina , Guardino do Convento dos Arrabidos da Cidade , do depois da feliz Regeneração da nossa Patria , e que o Systema Freixo de Numão .

Constitucional felicita os Povos . O Juiz de Féra , diz que os Povos dos seus districtos vivem

' Villarinho da Castanheira . em perfeita tranquillidade , e livres de Salteadores ; que o progres O Juiz Ordinario , diz que no districto da sua Jurisdicção se so do Systema Constitucional tem sido geralmente abraçado rem conserva a Ordem , e tranquillidade publica , e que não ha Saltea cbstaculos , concorrendo para isto a repetição das praticas dos Pa - dores , vivendo por tanto em toda a segurança , e que pode cer rochos , sobre as vantagens do mesmo Systema ; tendo - se distingui . tificar que os Povos estão satisfeitos com o novo Systema ; que o do o Reitor da Villa o Doutor Manoel de Jezus Henriques Mar Clero do districto , e os Parochos tem cumprido com os seus de çal e Ramos , pela clara , e energica explicação que faz aos Povos veres , e o Abbade da Villa , João Valente de Rezende , tem por dos principios Constitucionaes .

muitas vezes em suas Praticas explicado a seus Freguezes o bem S . Vicente da Beira .

que nos resulta do Systema Constitucional , elogiando o Soberano Juiz de Fora , participa que no districto da sua Jurisdicção Congresso , as suas Leis , e apontando a utilidade que á Nação tudo se conserva no melhor estado de socego , e tranquillidade , tem resultado de muitas dellas . e que não ha Salteadores ; e que o Systema Constitucional vai progredindo admiravelmente : que os Ecclesiasticos todos são Cons .

NOTICIAS NACIONAES . titucionas , e bem morigerados , e os Parochos tem nas suas Homi

LISBO A 25 de Março lias explicado o Systema , ' e as vantagens que delle resultão aos Tendo Sua Magestade Determinado que a Traslada Povos conio são o Vigario da Villa Fr . João Mendes de Abreu ,

reu , ção do Real Cadaver da Senbora Rainha D . Maria e o Cura Collado de Finalhos Antonio José Neto .

1 . sua Augusta Mãi , e de saudosa memoria , se ef . . . . Carrazeda d ' Anciaes . o Juiz Ordinario dá parte de ter remettido no dia 29 de De

fectuasse na noite do dia 18 do corrente , assim se zembro do anno proximo passado para a Relação do Porto o Reo

executou , havendo precedido na manhã desse mes Francisco de Souza , pronnunciado por ladrão salteador .

mo dia no Convento de S . José de Riba mar , opde , , Parada d ' Ester .

- estava em deposito , a ceremonia da abertura do caj . O Juiz Ordinario , participa de que em todo o Concelho rei . xão , que o encerrava , e do reconhecimento do Real na a maior tranquillidade , e que todos se mostão affectos á nova Cadaver ; seguindo . se o Orficio de Corpo presente , Ordem dc couzas , para o que tem concorrido o exemplo dos Ec - com Misan , e excellente ' musica , ' e boma eloquente

tello del cas Torres , dias 18 , 19 . Lugens Posuit

tello de S . de . I isboa " , fazesão do estil a telharia

na)

Convento , sendo depois conduzido ao Tumulo ' , que : Eis . aqui sa posição dos corpos do exercito Russo i se tinha mandado construir , e que merece ser elo . á excepção do do Conde de Vitgeinstein , que he o giado pelo seu gosto , e ellegancia , colocado na Ca - que dizem deve principiar as hostilidades . ' Divizão pella Mór da parte do Evangelho , e no qual se da Cavallaria ligeira da guarda . acha insculpido o ' Epitafio segninte :

Governo de Minsk Quartel general da Divizão , . Deo Optimo Marino

em Minsk : os Hulanos em Jhumyn : os Hossares , em Mariæ I Josephi I Filiae . Joannis V . Nepti Petri Neswiez : os Caçadores a cavallo , em Plutok : os II . Prompti Jounnis IV . Abnepli Lusitanorum Re . Cossakos ' , no destricto de : Minsk : os Sapadores ginc , Fidilissimæ Semper Augusto Matri Patrice Pies (porta machados) a cavallo , em Koydanow . ' tati Jn Deum Ac Religionis Cultu Eximice Justitiæ , Governo de Witépsk - Artilberia ligeira , bateria Et Pacis Studiosissime Humanitate Erga Omnes ; N . ° 2 em Polock . Ac Clementia Nulli Secundae Scientiarum , Et Opti .

Primeira divisão d ' Infanteria . marum Artium Amore , Ac In Litteraios Munificentia Governo de Wilna - Quartel general da divizão e Imcomparabili Multisque Sumtuosis Operibus Exstrum do Grão Duque Nicolúo , em Wilna . Os Regimentos ctis Maxime , Hlac ' Splendidissimit . Basilica Immortali de Presbrazansky e do Grão Duque Miguel , em Vixit Annos LXXXI . Menses 111 . Dies III . Obiit Widka : o de Semenk . cowsky , em Peviencani : o de Trans Oceanem Jn Urbe Divi Sebastiani Ad Flumen Ismitowsky , em Wilkomira Caçadores a pé , emi Januariụ Quo Patrice Calamitas Irruente Hoste Imma - Wilna : Sapadores , eip Kupisky . nissimo Eam Exegerat XIII . Kalendas À prilis Anni Governo de Witepsk - - Primeira brigada de Artilhe . CITƏCCCXVI . Hoc Asportatæ Joannes VI Lusita - ria a pé , Artilheria de cerco , N . ° i , em Krestaw : " norum Rex Fidelissimus Matri Dulcissimoe Ac Dei idem N . 2 em Druia : Artilheria ligeira N . ° i , em sideratissimæ Filius obsequentissimus Hoc Monumen . Drissa . tum . In Quo Quiescit Maerens Ác Lugens Posuit . . . . Segunda Divizão d ' Infanteriai

Em todos os trez dias 18 , 19 , e 20 estiverão em Quartel general da Divizão , Lira , Governo funeral as Torres , e Fortalezas da Marinha , o Cas . de Grodno . Regimento de Moskow , em Wilnika , tello de S . Jorge , e ' as Embarcações de Guerra sur . . Governo de Minsk : os Granadeiros , em Oezmiany . tas , no rio de I isboa , fazendo aquelles signaes fune . o Regimento de Pawlow , em Oslanzy : o de Filan . bres de Artilharia , que são do estillo ; dando hu . dia , em Bielicw , no Governo de Wilna . ma descarga no dia 18 o Trem de Artelharia gne · Governo de Minsk Segunda brigada de Artilhe . . estava colocado em S . José de Riba Mar á sabida ria a pé : Artilheria de cerco N . " 3 , em Drisna ; ! do Real Cadaver , e o outro que estava na Estrella numero 4 em Glemboky . Artilheria ligeira , N . ° 2 quando ali chegou ; e no dia 20 , naquelle momen ein Dokozyee . to de elle ser clauzurado no Tumrlo toda a Tropa . . . Primeira Divizão de grana . leiros . .

Governo de Iinoténsko - Regimento do Imperador immediações derão as tres descargas do costume , e d ? Austria , em Davocolus : 0 do Rei de Prussin em destroçarão para os seus quarteis , havendo ja esta . Dychowszezyn : o do Principe Real de Prussia ein do em Alas na noite da Trasladação .

Smolensko : primeiro Regimento de carabineiros g . Bem que em todas as occasiões , em que se ve fi em Daybenons : segundo Regimento carabineiros gurar a nossa , valente e briosa tropa , ella se distin : em Krasno . . goe pelo seu brilho e disciplina , não podemos dei . Governo de Witepek - Primera brigada de Artis sar de repetir , que nesta circunstancia a Guarnição Theria da divizão de granadeiros ; Artilberia de da Capital (Primeira e 2 . ' linha) se apresentou com cerco N . ' . 1 , em Polock : N . ° % , em Breszyąkowiez . O maior aceio e se comportou de huna maneira N . ° 3 , em Lepel . . mui digna de louvor e que he o melhor elogio qne

Primeiro corpo de Cavallaria de rezerva . . . possamos fazer de seus dignos chefes assim como do Governo de IVitepsk - Quartel general da divizão , benemerito General que as commanda .

em Witepsk . Primeira divizão dos couraceiros . Res Cumpre notar que a elegancia , e bom gosto da gimento de Cavalleiros guardas em Witepsk , guara Armação da Igreja , e do Soberbo Mausoleo , que das a cavallo em W ' elico , couraceiros em Lobwica , nella se formou , a Muzica tão adaptada ao objecto , Governo de Smolensko . Couraceiros da Imperatriz junto com a boa ordem que nos ditos Actos se guar . em Porkeez : Artilberia a cavallo , bateria ligeira , dou , tudo concorreo para elles se celebrarem com N , 1 , em Bryla a seus districtos . a quella Dignidade , e Decoto que lhes era proprio , i e devido .

V ARIEDADES

ou artigo de politica , etc . NOTICÍAS ESTRANGEIRAS :

Desejos de ham americano de Cuba e que se achão ITALIA .

- devendo ser os de todos os Brasileiros . Napoles 7 de Fevereiro .

Dulcis amor patriæ . Os conjurados prezos em Palermo são em nomero Muitos filosofos são de opinião que a especie bue de 30 , dos quaes 14 forão condemnados á morte , 9 mana he naturalmente mais tonta que preversa , e forão já justiçados . Quanto aos outros 5 esperão - se que a maior parte das nossas desgraças tem por ori . as ordens de El Rei : huin destes ultimos he o Barão gem a ignorancia e não a maldade . E he certo que de Landolina , parente de hum dos sugeitos mais sa - ao considerar com reflexão nossas acções , e princi . bios e mais respeitaveis de Siracuza . Entre os conjura . palmente nas crisis politicas , se encontra sempre dos ha 3 clerigos , hum Religioso franciscano , cin - bum grande fundo de estupidez nos nossos desejos , co ou seis jovens letrados , alguns empregados , c é nos nossos planos . Esses realistas da França , esses alguns soldados Napolitanos do trens de artilheria . servis de Hespanha , esses freneticos demagogos de RUSSIA .

todos os paizes revolucionarios , estes inimigos da Petersburgo 20 de Janeiro .

Constituição , não são elles pela maior parte , Desa Esta - se preparando por momentos o manifesto da cios e crédulos ? A ' excepção dos corifeos dos para declaração deguerra contra a Turquia , e ninguem dne tidos , e de hups quantos agentes com algamas po . vida já que na primavera começaráõ as hostilidades . bres idéas , por acaso a multidão que os segue alu . Em conãrmação disto accrescentão que tambem be do cinada sabe o que be bom ou máu ? Perguntai a partido da guerra Madama de Krudner , a qual parece huns porque amão tanto aos Reis , aos clerigos , 5

* * ' primeiro e Quartie de couraceiros ,

n

e m Witepsk . Primeira divizão dos comeone divizao ;

que temnde in Annaie na aam

Imnandan

HB

independencia ; a outros porque aborrecem a Mo . zares dos direitos im pescriptiveis do homem em união Dargoia , a moderação , e a prudencia ; a todos se com : buma nação que os respeite e conserve , e não julgão das cousas fundados em conhecimentos ou se apaguem as idéas ' universaes da justiça que or . principios dellas . Sua resposta será a exaltação do · denão , o cumprimento de ' bum juramento sagrado , furor , do fanatismo , da céga tradição , da barba . e da fé promettida , seria além de huma ingratidão , ra intolerancia : seus argumentos serão as injurias huma perfidia sacrilega digna da maior execração vinganças , punhal , e patibulo . Chamai . os ao racio . o desconhecer tão fortes obrigações . Estes mesmos einio , tempo perdido : tratai de convencellos , vos Estados . Unidos , para onde voltas os olhos , jámais replicarão , se o governo , be despotico , que sois hom então terjão pensado em emancipar - se da metropo . revolucionario , hum impio , bom libertino : e se o Je , se esta se não tivesse empenhado em sujeitallog governo he Constitucional , que sois hum traidor , como se fossem colonias rebeldes , e com a direza ham aristocrata , hua ' escravo , hum anarquista . Em e ferocidade que o mundo sabe ; nem se terjão ar . fim as brutae ' s paixões são as que fallão , e a bran . rostádo a conseguir por huma gnerra civil esangui . da e beriefica voz da razão , he desattendida e deg . Daria , o que se podião prometer da tranquillidade prezada . De quantos borrores e calamidades se ve . e da filosofia , se o orgulho do gabinete Inglez , 09 sia livre o genero humano , se este tomasse o tra . não tivesse obrigado a seguir as veredas da deses . balbo de pensare comparar ! Quanto necessita a peração , que os libertasse de huma ' existencia de minha patria deste conselho ! Nossa época he mui . gradante e desbonrosa . Não se sacrificão milhares to fecunda ' em ' acontecimentos prosperos te adversos . de gerações aos errados calculos da ambição , nem a A perspectiva que a imaginação esquentada nos re . ' prudencia dicta , sem necessidade ou Cccasião , a presenta , em hum futuro lisongeiro , nos faz ás ve . aplanar em hún momento obstaculos , que a mão zes esquecer os verdadeiros beneficios que ao pre poderosa e incansavel do tempo deve forçosamente sente gozamos , é por querer correr com paços agi . destruir . O Brasil , deve para sua felecidade não se gantados por hum caminho desconhecido ; quando envolver Das tormentas das convulções , mas anco . apenas temos força para arrastarmos lentamente , rado no porto da sua segurauça , esquivar - se dos tropeçamos , cahimos , e nos precepitamos talvez , einbates furiosos das paixões e dos partidos . Não se talvez para nunca mais nos levantar - nos . Aontem deve occupar senão do augmento da sua ' povoação , eramos victimas vis encadeadas , e curvadas debai . . de fomentar soa industria , e da iHustração de seus xo do enorme pezo da tirania , dos vicios , e das habitantes . O commercio , as artes , a agricultura , preocupações ; hoje somos homens livres , debeis e á sombra de leis e de novas instituições o convidão . inuito resa biados com todo de nossa fupesta e enve . o excitão , o provocão a estas tão lucrativas tarefas . Thecida humilhação ; e amanhã já nós cramos esfor . O Portugal tem o desejo e os meios de lhe fazer çados , robustos , e virtuosos athletas , para susten . todo o bein possivel : os interesses são tão recipro , iar o melhor , e o mais perfeito das instituições so . cos que já tem que ceder prevenções a homa escla . ' ciaes . Não aprendemos da marcba constante da na . recida conveniencia : o objccto ' do Governo he a fe . tureza que gradualmente nos proporciona os dons licidade common , posto que o fim de toda a socie . ' abundantes de sua inexgotavel producção : não dade politica não he mais que o bem estar dos io . aprendeinos dos exemples da historia , dessa França dividnos que a compõe . E quando a nação del . que do fredesim republicano passou ao brilbante ligenceia conservar e proteger por leis sabias , despotismo , para ac . ebar sna gloriosa carreira , sano e justas , a liberdade civil , a propriedade e os mais dar huma carta agradavell . . . Tudo se esquece ; to . legitimos direitos , he por ventura prudente aventu . do se interpreta ; o interesse calcula ; a exaltada fi . rallos , querendo passar a bado a torrente impetno . lantropia offusca ; por entre sustos , perigos , fogo sa dos transtornos anarquicos sem esperar que hum . e morie , alenta a esperança ; em lugar de adiantar , ponte magnifica ' nos facilitem sem socobras chegar ao retrogradão . se os felizes destinos das Nações . Otrano termo desejado ? O homem social sempre ha de de . sito do mal ao bem , he menos arriscado , que o do pender das leis , e a independencia politica por si , bem ao melhor . Porque geralmente , a massa da opi - não he huma vantagem , se não em quanto quc hum nião , está mais disposta para o primeiro que para governo estavel lhe garantir sua vida e fortuna . In . Q ' segundo . .

, dependente he a Turquia e o Brasil sem ser Estado , E voltando . me agora á minba patria , a esta Ha . independente , he sem comparação mais livre , e mais vanna envejada , rica e florescente , eu lhe pergim . venturoso do que aquelle Império . tarei , como tens vivido desde o anno de 1814 até ao Bem conheço que não he a vontade geral a que passado de 1820 ? (a) Não foi hum governo arbi . poderá intentar estas tremendas novidades , porque trario durante este periodo , ainda que não tão ris . composta de proprietarios , e commerciantes , seu pido como se sentio em ontras provincias America . mesmo interesse 08 repele da esfera da mobilidade . nas , o que te regeo vergonhosamente ? Não : o sofres . para cntrar na de huma inerte tranquilidade : Mas te confiada em huma mudança de sorte mais ventu . por isso mesmo he precizo velar para que hun par . rasa : Precipitaste . te , nem recorreste a transforma . tido quc não desconhece esta razão e que já tem ções violentas , nem a reformas extraordinarias ? não provas dadas , e ainda as está dando de não recuar esperaste do tempo o vosso remedio , e salvação ? em sen louco e temerario projecto , nos não expo . E porque agora que respiras o ar da vida de liber . nha nem momentaneamente a chorar algumas infrue dade e igualdade agora que pódes consolidar tua ctosas desgraças . futura grandeza desconheces a mão bem feitona que A minoria he . atrevida quando nada compromette te ex altou ? Onde adquiristes costumes puros ; quan . em suas empresas ; pois , digamos de passagem só do formastes hom espirito publico indivisivel eilo trez classes de homens podem desejar hoje efficaz . Lustrádo , porque meios afugentastes as tenazes preo . mente a independencia , ou alguns arrebalados sem cupações da educação para julgallo en estado de reflexão , ou alguns tontos que se fião em opiniões emprehender e levar ao fim projectos insensatos e alheias , ou alguns malvados anarquistas , que com criminosos ? Sim , crimonosos porque em quanto go . talento ou sen elle , astutos , e flexiveis , fazendo - se

populares , inimigos de toda a aathoridade cobição (a) (ou o Brasil e principalmenre o Rio .)

riquezas e como ando . - LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Quarta Feira 27 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

GOVERNO .

N° 73 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

ceberem por qualquer destas Repartições . Palacio de Queluz em 7 .

de Março de 1823 . = José Ignacio da Costa . . . Ministerio dos Negocios da Fazenda .

Ministerio dos Negocios Estrangeiros . Para a Junta Provisional do Governo da Ilha de

„ Tendo as Cortes Geraes , e Extraordinarias dispensado a Hê S . Miguel .

liodoro Jacinto de Araujo Carneiro na falta de residencia junto ao „ N onstando a EiRei , que nas Alfandegas das Ilhas dos Açores Governo dos Çantões Suissos , para onde fôra nomeado Encarrega

V se não exigem dos Capitães dos Navios Estrangeiros , que do de Negocios , e determinando - se por conseguinte na Ordem di alli vão descarregar , os documentos indispensaveis para a verifica - rigida á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros na data ção da carga , como acaba de acontecer nas das Ilhas de S . Mic de 12 do corrente , que se lhe paguem os Ordenados vencidos , guel , e Terceira , com • Navio Inglez denominado = Lark = vin - como Encarregado de Negocios na Suissa desde 7 de Junho de 1819 , do do porto de Milford , cujo Capitão declarou , que nas Ilhas dos data do Decreto , que o nomeou , até 29 de Janeiro de 1821 , da Açores não se procuraváo tacs documentos : Manda o Mesmo Se - ta do Aviso que o suspendeo : José Ignacio da Costa , Presidente nhor , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Junta do Thesouro Nacional , ordenará ao Thesoureiro Mór delle , que Provisional do Governo da Ilha de S . Miguel , expessa sem perda de pague ao dito Héliodoro Jacinto de Araujo Carneiro a quantia de tempo , as mais terminantes Ordens aos Juizes das Alfandegas do 2 : 148493 réis , que juntamente com 1 : 800000 réis , importar sew districto , para que não dêem despacho , nem admittão a des - cia de tres quarteis , que lhe forão adiantados conseguintemente a carga Embarcação alguma Estrangeira , sem que apresentem primeiro sua nomeação , prefazem a quantia de 3 : 948493 réis que pela os respectivos Manifestos , Despachos , e Certificados dos Consules Por - mencionada Ordem lhe são mandados satisfazer . E com conheci tuguczcs residentes nos portos donde tiverem sahido , ordenados nas mento de Recibo do referido Heliodoro Jacinto de Araujo Car Portarias das Copias juntas de 14 de Agosto de 1819 e 2 de Abril neiro se levará en conta ao sobredito Thesoureiro Mór a supra citada de 1826 ; ficando outro sim na intelligencia de que sendo prohie quantia de 2 : 14008493 réis . Palacio de Queluz em 18 de Março bida aos Estrangeiros a navegação e commercio de Cabotagem , de 18 22 . = Com a Rubrica de Sua Magestade . Silvestre Pinhei fica sendo illicita , illegal , e abusiva a importação de generos Na ro Ferreira . , sionaes , em embereações de outra qualquer Nação ; ou vão dire .

Ministerio dos Negocios do Reino . ctamente de porto a porto nos Estados Portuguezes , ou vão pri

Para o Barão de Quintella . neiro por escala aos portos Estrangeiros . Palacio de Queluz em 2 » Tendo - se Sua Magesta de dignado de acceitar o generoso offereci de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , ,

mento que lhe fizerão os Amadores , e curiosos de Musica Instrumen Na mesma conformidade se expedio igual Portaria á Junta tal , mencionados na Relação inclusa , para acompanharem as Exequias Provisional do Governo da Ilha da Madeira .

de Sua Augusta Mái a Senhora Rainha D . Maria I , de Saudosa Dito á dita da Ilha do Fayal .

Memoria : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios Dito á dita da Ilha do Principe e S . Thomé ,

do Reino , participar ao Barão de Quinteila , como hum dos gc Dito á dita da Ilha Terceira .

merosos offerentes , e para assim o communicar aos outros , que aquel Dito á dita da Ilha de Cabo - verde .

' le offerecimento , e a sua feliz execução , merecerão o Real Agra Para o Concelho da Fazenda .

do , e Approvação de Sua Magestade , fazendo - lhes constar a Be . „ Manda EIRei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fao nignidade com que o mesmo Senhor acolheo este obsequio , do zenda , remetter ao Concelho da mesma as duas Informações in qual se mostra ao mesmo tempo ó talento , e os sentimentos de clusas do Contador Geral das Provincias , de 11 do mez passado , e seus Authorer , Palacio de Queluz em 21 de Março de 182 2 . do Provedor da Comarca de Setubal em data de 28 de Janeiro deste = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , , anno , sobre o requerimento tambem junto do Juiz , Vereadores , Relação dos Amadores , e curiosos de Muséa que generosamente se Procurador do Concelho ; e mais Officiaos da Camara da diia Vile offerecerão a Sun Magestade para irein tocar nias Exequias da Ja , em que pedem ser aliviados do pagamento de sscoco réis Augustissima Senhora Rainha D . Maria 1 . que de mais lhe forão lançados no anno de 1813 , quando se ter . Barão de Quintella . José Maria de Mendonça . Frederico Rua çou o seu rendimento , e isto por se haver considerado renda do dolfo Lahmeyer . Joaquim Luiz Orcese . Augusto Soares Leal . Jo Concelho a Meia Imposição não o sendo ; para que o Concelho se del Negro . Sebastião Duprat . Cezario Dufourq . Caetano Mer Consulte o que parecer , sobre o objecto de que se trata . Palacio tins da Silva . João Paulino Vergolino de Almeida . Ignacio Mi . de Queluz em 7 de Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . , , guel Hersche . Francisco Antonio Driesel . Pedro Cavigioli . Joe Para a Junta dos Juros dos Novos Emprestimoś .

sé Francisco de Assis e Andrade . Joaquim Pedro Scolla . „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa .

Ministerio dos Negocios de Justiça . zenda , renietter à Junta dos Juro ' s dos Novos Emprestimbs , para „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Jus sua devida intelligencia , a relação inclusa assignada por Joaquim tiça , remetter ao Chanceller da Casa da Supplicação que serve Antonio Xavier Annes da Costa , Official Maior da dita Secretaria , . de Regedor a inclusa devassa , a que se procedeo na Cidade do eni que se declara a Collecta , que , em observancia do Decreto Rio de Janeiro , sobre os factos , de que foi arguido o Conde dos das Cortes Geracs , e Extraordinarias da Nação Portugueza de 28 Arcos , com as copias dos documentos que tres testemunhas pedia de Junho proximo passado , devem pagar para a amortização da Di - rão em seus depoimentos , como provas do que asseverárão : 2 Ore vida Publica , pertencente ao anno Ecclesiastico contado de São dena que o mesmo Chanceller fazendo ajuntar a dita devassa á que João de 1821 em diante : Os Conventos e Ordens Religiosas nel - lhe foi reinettida com Portaria de 13 do corrente mez , e a que la mencionados , com destincção do que ha de ser entregue dire se procedeo na Provincia da Bahia , a faça julgar , e proceder cori ctainente na dita Junta , e do que , na conformidade das Ordens forme as Leis ; dando conta do resultado por esta Secretaria de Es expedidas a este respeito , hão de a ella remetter os Thesoureiros tado . Palacio de Queluz em 16 de Março de 1822 . José da Site dos Juros e Tenças , pela decima descontada nas addições que re - va Carvalhd . ,

ab .

berica Har á fe come ad tempor indir ,

da qual se onteiro onta delen a actandes varmare

º assigna declarac , da se

danser som de doma que fordo por los dos polo lo es .

cios fóra da malla : entre os passageiros vem o Te .

Dente Coronel de Infanteria Hespanhol , Manoel Fer . MINISTERIO DA GUERRA .

nandes Alvares , Governador Interino de Maynas , o

qual diz , que no dia 10 de Agosto anterior foi obri . Tendo a experiencia mostrado ser muito mais conveniente pa

gado a abandonar o seu governo , ao Chefe dos in . ta o serviço , e commodo para o interesse das partes , que a Au . diencia das Repartições seja no mesino dia da Audiencia do Mi

surgentes , S . Martin , qne com forças superiores ti .

nha feito proclamar à Independencia naquella par . nistro , previne - se o publico , de que as ditas Repartições se achas rão patentes a todos oa pertendentes nas quintas feiras de cada se

te da America Hespanhola : traz hum sargento , e e que em vez de o estarem , como áté mais seis pessoas de sna familia . Os outros passa : agora até as quatro horas da tarde , se conservarão assim por todo geiros são Manoel Médes da Silva , Negociante , e • tempo que durar a Audiencia do Ministro ,

bum caixeiro . Quiartel do Bom Sucesso 24 de Mar . ço de 1822 . = João de Fontes Pereira de Mello , Ca . pitão Tenente Commandante . As Cortes ficarãe in .

teiradas : 8 . ° com a seghinte parte do registo , to . CORTES . - Sessão 332 — 26 de Março . mada pelo Capitão do Porto ás 2 horas e meia da

(Presidencia do Sr . Fagundes Varella .) tarde do dia 25 de Março de 1822 . = Galera Portu . Leo - se e approvou - se a acta da Sessão antece . gueza = Flor do Téjo = Commandante o 1 . º Tenen . dente : deo - se conta da declaração do voto do Sr . te Graduado Athanazio da Cruz Pagani ; Porto , Per . Xavier Monteiro assignada por 22 Srs . Depotados , nambuco ; Costa , Brasil ; carga generos do Paiz ; dias a qual se reduz a que forão de parecer , que se man . de viagem 44 ; Tripulação 56 pess0 as ; Passageiros dasse sem demora formar culpa aos Membros do Go . 14 , mallas buma . Bergantim Portugues = Europa verno Provisorio da Provincia de S . Paulo : depois Capitão João Borges ; Porto , Costa ; carga e dias de breves reflexões se resolveo , que se lançasse da de viagem , o mesmo que a Flor do Tejo : Tripola acta .

ção 23 pessoas ; passageiros 6 , malla huma . " Ber . O Sr . Villela e outros alguns Srs . apresentárão gantim Portuguez = Boa União = Capitão João Jo . tambem outra declaração , que se não lançou na sé da Silva : Porto , Ceará ; Costa , Brasil ; carga , acta , por se jalgar identica com a resolução toma . generos do paiz ; dias de viagem 48 ; tripulação 15 da na mesina , sobre o objecto , de que tratava , que pessoas ; Passageieos 3 ; malla huma . Galera Pa , era o contrario da outra .

quete = Lady Arabella , Capitão Samuel Porteons ; O Sr . Macedó requereo , que se lançasse na acta ; Porto Falmouth ; Costa , Inglaterra ; carga , corres . que a declaração do voto do Sr . Xavier Monteirópondencia ; dias de viagem 12 ; tripulação 21 pes . não foi objecto da discussão da materia de Sabbado ; soas ; passageiros 2 ; mallas huma ; observações . En . e assim se resolyeo .

trou juntamente o Paquete Inglez , Duque de Kente Mandoy . se tambem ingerir na acta outra declaraa I , que não deo novidade alguma . ção do Sr . Travassos , em que propõe , que foi de parecer , na referida Sessão , que se le - se a integra

Novidades . da representação do Governo da Provincia de s . O Capitão da Galera = Flor do Téjördiz que Paulo .

em Pernambuco , reina a maior inquietação , e de . O Sr . Felgueiras mencionau os seguintes officios : jasócego , . . procedido dos desejos de fazer sahir da . 1 . º do Ministro dos Negocios do Reino com o resul . quelle territorio as tropas de Portugal , para cujo tado dos trabalbos da Commissão , encarregada do effeito se ficavão apromptando navios : que a Cor . melhoramento da Villa , e Praça de Almeida ; man . veta Voador , e o navio = 4 de Abril = ainda não dou - se á Commissão respectiva : 2 . ' com o requeri . tinhão chegado a aquelle Porto , e que consta va es . mento do Provedor , e Mezarios da Casa da Miseri . tarem ao Norte da Paraiba : qne o referido não obs . cordia da Cidade de Angra , pedindo lapso de tem - ta , para que os Pernambucanos se digão extrema . po para a execução de bum alvará , que remette ; mente affectos ao Systema de Governo Constitucio . passou á Commissão de Justiça Civil : 3 . ° do Mi . nal , e que sobre isso fundão a sua razão de não nistro das Justiças com a relação , que lhe remette qnererem , por não lhes parecerem precisas , as Tro . o Coll . gio Patrlarcal de todas as Igrej : s e Capellas , pas de Portugal naquelle Paiz . A Escuna = Leopola que lhe são sujeitas ; foi para a Commissão Eccle - dina = tinha chegado dois dias antes da sua partida . siastica de reforma : 4 . ° com hum ofncio do Chan . Entregou dois pequenos saccos , e duas cartas de of . celler da Casa da Sapplicação sobre a transmuta . ficio , que se rewettem juntas : os seus passageiros ção de alguns degredos , a differentes prezos , que constão da relação incluza . os tem requerido ; mandou - se com urgencia á Com . 0 Capitão do Bergantim = Europa = confirma missão competente : 5 . ° do Ministro da Fazenda com exactamente as noticias da Galera = Flor do Téjes huma Consulta em data de 22 do corrente , do Con . Não traz officios fóra da malla , e os seus passagei . celho da Fazenda , sobre a relação do encabeçamen . ros constão da relação junta . to das Sizas de Villa Real , e de Villa Vlçosa ; pas . 0 Capitão do Brigne = Boa União = diz que no sou á respectiva Commissão : 6 . º com as informa . Ceará tudo estava em socego . Que no dia 15 de Fe . ções que lhe forão pedidas , por ordem do Sobera . vereiro se havia de installar a nova Junta Proviso . no Congresso , sobre o despacho de Provedor da rio do Governo , conforme o Decreto da sua crea . Casa de Moeda , feito ao Dontor Gregorio José ção . Que se achavão nomeados ciaco Deputados para de Seixas ; deo - se - lhe o compétente distino : , 7 . Cortes , e dojs Substitutos por aquella Provincia , do Ministro da Marinha com a parte do Regis os quacs se preparavão a partir no Brigue - Escuna to do Capitão do Porto desta Capital , toma = Dourado = até 15 do corrente mez . Não traz of da a bordo da Galera Portugueza = Novo Ama - ficios fóra da malla , e os seus passageiros vão in . zona sá meia hora depois do meio dia do dia 24 cluidos tia relação junta . de Março , vinda do Pará , com generos do Paiz , o Capitão do Paquete = Lady Arabella = pšo deo com 53 dias de viagem , 30 pessoas de tripolação , novidade alguma , e trouxe de passagem , D . José 10 passageiros , e huma malla .

Luiz de Souza , Ministro de Portugal , en Londres , Novidades .

é o Conde d ' Alva , D . Dicente . Quartel do Bom Suce O Capitão desta Galera , confirma exactamente ag cesso , era ut supra . João de Fontes Pereira de Met noticias da Galera S . José Diligente . Não traz offi . lo , Capitão Tenente Commaodante .

Pernambuco ido dos desejos decal , para cujo

do Ministhalbos da

Praça o

com Mise

inha Voador , vão apromas de Poride fazer salie des

aquellihe : one or digão extitucio

prostorom , a commitão de bun pedindo lapso de ser que llegio Patrlarca . com relação , vil : 3 . doMi : siastica de pretujeitas ; foi todas as igre

ção de alguer de mandou - seinistro da Fazenda co

Osortes , e desha vão none o Decret Janta

ella paloa , am farol do so

ali todos qual por dos habita por

(809) Relação dos Passageiros da Galera Portuguesa Sr . Malaquias disse que tinha feito huma indicação Fior do Téjo , e dos Bergantins Europa , e a esie respeito , a qual se acha na Commissão de Boa União .

Fazenda do Ultramar , e que pedia a sua decisão : O Marechal de Campo Graduado , Luiz Antonio resolveo - se que o officio passasse ao Governo , e que Salazar , e sua familia , composta de cinco pessoas . o Sr . Malaquias , junto ao Sr . Ledo se unissem á re . o Chefe de Divisão , João felix Pereira de Campos . ferida Commissão a fim de informareno o Congresso O Tenente Bartholomeu Saluzar Moscozo . Os Alfe . sobre o objecto da referida indicação : 4 º da mesma res de Caçadores , Antonio Salazar Moscozo , e Ma . Junta pedindo a resolução sobre o modo porque se noel Salazar Moscozo . O Administrador da Alfan . ha de manter hum farol , e pagar o seu valor a Arzo deza Alexandre José de Carvalho . Os Negociantes , tonio da Silva , que por orde in do Ex - Governador Victorino dos Santos Ferreira , Francisco Xavier da daquella Provincia o mandou ir de Londres , e que Fonseca , e Francisco de Gouvêa .

importa em 18 contos e tantos centos de mil réis . Passageiros do Bergantim Europa .

Ao Governo se mandárão os seguintes papeis : hu . O Desembargador Joaquim Rodrigues Botelho . Os ma conta do Governo da Paraiba , com o processo de Negociantes , Gonçalo José da Silva Lisboa , com hum Cabo de Esquadra , prezo por ser revoltoso ; huin filho menor , e hum escravo . Zacarias Maria huma representação dos habitantes da Cidade de Bessone , com hum filho medor , e hum escravo . Ana Olinda , na qual propõe , que se achão paralisados tonio Ignacio Xavier ,

alli todos os negocios tantos civeis , como crines , e Passageiros do Bergantim Boa União . por isso pede a installação da Relação , que já The O Negociinie Antonio Nunes de Mello . Dois Es . foi concedida ; outra dos mesmos pedindo , que se tudantes . - Quart I do Bom Successo em 25 de Mar . mande regressar para os seus antigos qnarteis o re ço de 1822 . = João de Fontes Pereira de Mello . As gimenso de Linha que se acha no Recife . Cortes ficarão inteiradas .

- Mandon - se á Commissão de Guerra huma conta Continuou o Ilustre Secretario dando conta : 1 . da Junta Provisoria do Governo do Ceará Grande , de humi officio da Junta Provisoria do Governo de em que expõe , que em virtude de querer applau Pernambuco , datado de 31 de Dezembro , no qual dir o Anniversario do Jubiloso Dia 26 de Feverei dá parte de todos os seus procedimentos ; expõe dif . ro , mandára organizar bum Batalhão de Militias , ferentes providencias , que se devein de prompto composto de homens mulatos , e que fizera a promo : tomar ; e pede que se mande quanto antes installar ção dos officiaes para o mesmo , esperando que o a Relação , que lhes foi concedida por Alvará de 16 Soberano Congresso , haja por bem de a confirmar . de Fevereiro de 1821 ; mandou - se , á Commissão de Determinou - se , que se fizesse honrosa menção na Constituição : 2 . ° de 5 de Fevereiro , em que relata acta da felicitação da Camara da Villa de Sobral , hum motim popular , que teve lugar no dia 25 de do Ceará Grande ; que se rec - besse com agrado à Fevereiro , o qual antes de duas horas foi suffocado : que envia Manoel Alexandre de Vasconcellos , e que accrescenta a mesma Junta , que immediatamente na conformidade do costume se aeccitasse a offerta de se procedco a devassa , e que a remette juntamente , 5308965 réis que faz Henrique José Lobo , prove diz que do seu conthendo se observará , que o Go . pientes de huma divida da Casa Pia Nacional . vernador apezar de suas boas intenções , foi quem A Commissão creada para melhoramento do Com déo motivo a grande parte daquelles successos , pela mercio na Villa da Burca , Comarca de Vianna , en ponca consideração que mostrava sustentar para com via o resultado dos seus trabalhos ; mandou - se á a Junta Provisoria do Governo : continua dizendo , competente Commissão . que recebindo varias representações das Camaras Passou á Commissão Especial para tratar os Ne . d ' Olinda , e do Recife , pedindo que se toinem todas gocios do Brasil , huma memoria , que offerece o De . as medidas couvenientes para se fazerem retirar as sembargador Jonquim Theotonio Segurado , com o Tropas da Europa , que alli se achão , por serem titolo = Observações Politicas sobre o estado do Bra . inuteis , e desnecessarias ; que á vista dellas , e até sil . inesillo da opinião geral de todos aquelles Povos , o Sr . Secretario Freire tendo feito a chamada , se determinou a mandar convocar hum Concelho , disse , que na Sala se achavão reunidos 123 Sre . De . composto de todas as pessoas de probidade , e de putados , e que faltavão 16 . grande merecimento da Provincia , entrando neste

Ordein do Dia . umero todos os Officiaes superiores dos differentes

Pareceres de Commissões . . ; , Corpos alli estacionados , on fosse de primeira li . O Sr . Presidente deo a palavra ao Sr . Trigoso nha , ou de Milicias , e bem assiin o proprio Gover . para ler os pareceres da Commissão de Instrucção Nador ; e que unanimemente se assenton , que voltasse Publica , e logo o Ilustre Relator os lèo : o 1 . º 90 a Pošiligal o Batalhão do Regimento de Infanteria bre o requerimiento de hum Bacharel , que pedia se N . I , concordando que em praticar assim nada mais lhe concedesse , que em lugar de exame privado , o se fazia do que anticipar por alguns momentos a fizesse com certas condições , e debaixo de certas for . resolução , qite as Soberanas Cortes tomarião , á vis . mas , publico ; foi approvado : 2 . ° ácerca de hom of sa das representações , que se lhes tem enviado , que ficio do Ministro dos Negocios do Reino , sobre dis se ficavão a toda a pressa promptificando embarca . pensas de lapso de tempo , para matriculas que a ções , para os reconduzir a Portugal ; ignalinente algons Estudantes concedeo : foi objecto de algii en via huma proclamação do Governador das Armas , ma discussão , e a final se approvou : 0 3 . ° foi sobre e todos os documentos necessarios para provarem huma representação da Camara de Paraiba , em que todo o sell relatorio ; mandou - se á Commissão dos pedia a creação de algumas escolas elementares na negocios do Brasil : 3 . º da mesma Junta de 5 de Fe . quella Provincia ; a Commissão julga , que se deve vereiro , participando que recebeo 3 Decretos do mandar ao Governo para se lhe ter a necessaria at Principe Real , respectivos a hum Officio , concedi . tenção , devendo para Mestres escolher homens de re do naquella Provincia ao Doutor João de Campos conhecida conducta etc . Approvado . Navarro : diz a Junta , q ! le sendo este officio de O Sr . Martins Bustos teve a palavra para ler os grande consideração , por subir a sila renda a mais votos da Commissão de Justiça Civil , e iminediata . de 18 % cruzados , determinou ganhar algum tempo ' mente passou a dar conta dos seguintes : 1 . ° sobre o demorando - lhe o = cumptir - se = para poder dar par . requerimento de Maria Josefa ; a Commissão julga · te ás Cortes e estas decidirem o que deve fazer : o ona não pode tonar conhecimento algum desta supa

plica ; mas reconbece pela sua expozição , que hou . vidamente escrevendo " o Redactor de hom Periodico ve dolo contra o Supplicante , e por isso he de pa . Francez , que se publica em Lisboa , com o titulo = recer , que se remeita ao Governo , a fim de tomar Le Regulateur = o qual já veio corrido de Hespanha , todo o conhecimento da causa , e fazer punir quem pela mesma razão , e disse , que era necessario tra . o propoveo ; approvado : 2 . ° sobre o reqnerimento t : r - se este negocio com toda a urgencia . de Lourenço José Lassance ; a Commissão no seu O Sr . Fernandes Thomás requereo , quie as Com . selatorio faz hum extracto de todas as circunstancias missões , aonde se acharem representações das Juntas que acompanhão o caso : julga que o Governo deve do Governo do Brasil , apresentem os seus pareceres proceder a hum melindroso exime deste negocio , e com toda a urgencia , porque he necessario , que o conheci ' s , se houverão prevaricadores , para os fa . Congresso seja instruido de todos estes negocios , o zer pomis ; que o resto da " supplica use dos recursos , que não succede ein consequencia de nem ao menos que ainda lhe restão ; approvado : 3 . ° Julga a Com se lerem os officios , quando chegão . O Sr . Presi . missão , que devem ser indeferidos pelas rações que dente respondeo , que se havia tomar em considera . expende , os requerimentos de D . Antonia Josefa de cão cste requerirnento . Costro ; de Fra : cisco de Paula Araujo Soares ; este o Sr . Secretario Felgueiras disse , que acabara de parecer foj objccto de breves reflexões , e se resol . receber bum officio do Ministro da Marinha , com vro , que não pertencia ás Cortes : de Manoel José huma expozição que remette o Capitão de Fragatas Machado , e outros ; de Diogo Dias Roberto de Vas . José Xavier Bressane Leite em que faz hum cireuns . concellos ; de vorios creados de servir , que pedem tanciádo relatorio de todos os ultimos acontecimen . que os Estrangeiros não possão occupar estes luga . tos de Pernambuco : Mandou - se á Commissão Espe . | res ; de Antonio Valerio ; de Manoel Frcire de Faria ; eial encarregada dos ocgocios do Brasil . de Antonio Carlos Monteiro de Magalhães ; de João Passon - se a fazer as eleições da Meza , e sahio elei . da Costa Muia ; do Beneficiado Nicoláo Cabral de to Presidente pela maioria absoluta de 59 votos o Resende ; fōrão todos approvados .

. Sr . Camello Fortes . Continnon dizendo , que passava a ler o parecer Sahirão em primeiro escrutinio para Vice - Presi . da Cominissão sobre a representação do Corregedor dente os Srs . Pinto de França com 23 votos , e os de Viceu , mandada ás Cortes pela Repartição do Srs . Freire , e Periira do Carmo , com 16 eada ham . Ministro da Fazenda , na qual propõe , que se abo ' s Decidio a sorte entre estes dous últimos a favor vio ne a certo Escrivão as despezas , que fizer em pao Sr . Freire , e entrando em novo escrutinio foi elei . pel , pennas , obreias , tintas etc . A Commissão jila to o Sr . Pinto dc França com 61 votos . ' ga que por ora não se lhe pode deferir , devendo Ficarão Secretarios os Srs . Felgueiras com 62 vo . esperar - se , que se tomem a este respeito medidas tos , o Sr . Freire com 57 , Soares de Azevedo com 55 , geraes . Approvado .

e Barrozo com 30 : e Supplentes os Srs . Lino Couti . Disse o mesmo Ulustre Relator , que a Commis . nho com 28 votos , e Araujo e Lima com 23 . são estava sabrecarregada com mais de 700 requie . Sr . Presidento deo para ordem do dia de áma . rimentos de partes ; que era necessario dar - se lhe dhã a Constituição , e no prolongamento da hora o algun expediente , para o que precisava indispen . projecto N . ° 226 que he a respeito da Companhia savelmente lançar - se mão de algumas medidas ; qiie das Vinhas do Alto Douro , e levantou a Sessão de élla se via perseguida , e fazião huma especie de pois das duas horas . dependencia das funcções dos seus deveres , coisa com que se poderá já inais conformar , e concluio , que pedia para ler mais alguns , e que se tomasse em consideração o que acabava de apresentar : o Sr .

NOTICIAS NACIONA ES . Gouvêa Durão rectificou as picsinas razves , powden

LISBOA 26 de Março Tando dilterentes argumentos , tendentus a sustentar , O Presidente da Assemblea Geral do Banco de que até os Menibros da Commissão não podem sus . Lisboa , participa aos srs . Accionistas que formão tentar muitas vezes os pareceres , que ella apresen . a dita Assembléa , que Sabbado 30 do corrente mezi ia , por não terea presentes as razões , em que se de Março no lugar do costume , e pelas 4 horas da fundárão , por ter espaçado muito tempo entre a təsde se devem congregar , para se resolver hom época em que o firmárão , e en que se apresenta , negocio do interesse geral do Banco . Lisboa 26 de

Progredio portanto lendo outro parecer sobre o Março de 1822 . = - Francisco Duarte Coelho . Sequerimento de certo numero de Bachareis , qne . Pedein huma declaração á Lei de 9 de Maio do apa vo passado , a respeito de preferencias para os lu . tirés de letras , entre os que lesão no Desembargo NOTICIAS ESTRANGEIRA S . do Paço , e os que forão dispensados deste exame .

FRANCA Isle parecer deo motivo a huo longo debate , fine

Paris 5 de Março . do o qual se approvou o parecer , que se redaz , a Em consequeneia dos desagradaveis acontecimen . que táv he necessaria explicação algina . ' ; ' tos destes ultimos dias publicou a policia o seguin . & O Sr . Bazilio Alberto , deo conta do parecer da te Edital : ;

. . Columissão de Justiça Criminal sobre homa repre . by Paris 1 de Março . Nós o prefeito etc . visto o sentação do Chanceller da Casa da Supplicação , artigo 16 da Lei de 5 de Fevereiro de 1800 (28 Ple . sincerca de bun Accordão proferido na causa dos De vioso anno 8) e o artigo 10 do decrctado no 1 . º de sembargadores , que sentenceárão o réo Luis Anto - Julho (12 Messidor do mesino anno) que diz : " que nico de Seroulus , e aos quaes o Soberano Congresso elle (o prefeito de policia) tomará as medidas con Dandou formar causa : depois de alglimas reflexões venientes para dessipar on impedir as assembléis , resolveu - se que ficasse addiado .

as reuniões tumultuarias , on que ameacem a tran O Sr . Peixoto pedio , que se determinasse dia para quillidade publica . 9 ; = Visto o artigo 209 do codi . se discutir o parecer da Commissão de Justiça Civil , go pepal , que diz : 9 Todo o ataquc , toda a resis sobre o additamepto que se deve fazer á Lei da Li tincia com violencia , e de facto contra os empre , berdade da Imprensa , respectivamente ao marcar - hegados ou agentes da policia administrativa , oh ji . a pena que deve soffrer , que escrever contra as dicial , quando obra a força publica em execução Nações Alliadas a Portugal ; pois que se acha atre . das , leis , das ordens , ou edictos da authoridade pu .

Osadi

blica , se qualifica , segundo as circunstanejas , de do Pantheon , onde se preparava hum combate sê , crime ou delicto de rebeldia . - - Vistos os artigos 210 . rio , porém victoriozo para os liberacs ; pois que e seguintes do mesmo Código . - Temos mandado , todos os gritos dos Realistas forṡo suffocados pelos e mandamos o seguinte :

de viva a Carta ! viva a Nação ! Fóra o Despotismo ! Art . 1 . ° » Prohibe - se à toda a qualidade de peso . No meio da irritação dos animos , e quando se es . soas formar reuniões ou assembléas nos sitios pu . tava temendo humn funesto resultado , apresentarão . blicos .

se os professores Portets , Poucelet , e Duranton , e 2 . ' „ Toda a assembléa , que depois de feita á in . conseguirão com suas exhortações abrandar hum tan . timação pelos commissarios , e outros empregados da toa geral efervescencia . Já os Estudantes se jão Policia administrativa oii judicial , pelos chefes da retirando para a aula quando apparecerão 50 Gen . força armada , ou pelos commandantes das patrij . . darmes a pé e a cavallo e duas patrulhas de tropa lhas , recusar separar - se , será inmediatainenie dis - de linha : Os estudantes pedirão com ' alaridos que persado pela força . .

se afastasse a tropa , amcaçando fechar as portas da 3 . ° » Todas as pessoas que commetterem este acto Aula , e deixarem . se antes degolar do que subme . de desobediencia , e que se fizerem réos ou cumpli terem - se . Os professores supplicárão a força armas ces de actos de resistencia , ' de injurias e de factos de que se afastasse ; o que sendo assim executado . contra os cominissarios e outros empregados de po . restabeleceo - se a ordem . A ' vista deste alvoroto , o licia administrativa , ou judicial , ou contra a for . Concelho Real de instrucção publica deo no mesmo ça armada , serão prezos e conduzidos perante os dia providencia mandando suspender o curso da A110 tribonaes para serem processados em razão do cri . Ja de direito ; providencia que bem longe de acal . me ou delicto de rebeldia , segundo as circunstana mar ' os espiritos , animou os estudantes para os en , cias , e conforme os artigos acima citados do códi . cher de indignação . Desta forina no dia 7 pelo mejo go penal .

dia , a Praça do Pantheon estava coberta de grupos 4 . „ Os cominissarios de policia , os officiaes de de estudantes , donde sahião os repetidos gritos de paz os inspectores de Policia , é a gendarmeria fi . viva a Carta ! Gritos que de certo não achárão op . quem especialmente encarregados de pão consenti , posição alguma , e que forão repetidos por hum sem rem que se formem reuniões , nem assembléas nos numere de outros Cidadãos que assistirão á scena . sitios publicos .

Porém brevemente se apresentárão 60 gendarmes a 5 . ° 39 Os ditos Commissarios e outros empregados cavallo , e varios destacamentos de tropa de linha , de Policia requererão , em caso de necessidade , o que se dirigirão contra os grupos . Os Estudantes auxilio da força armada , para execnção da lei . O retirá rão - se sem resistencia por varias direcções : Prefeito de policia , G . Delavau : - Pelo preteito , hans forão dar á Praça de S . Miguel e outros á do o Secretario Geral , Fortis . 19 .

Odeon , onde forão investidos pela gendarmaria ven . Idem 8 de Março :

do - se obrigados a retirar - se para a galeria do Thea . Correspondencia particular .

tro : varios grupos maiores marchárão para o jar . Ha oito dias que estamos em continuados sustos : dim de Luxemburgo , onde desesperadamente repe , París parece huma praça de Guerra : desde o dia tirão os gritos de viva a opposição ! viva a Nação ! 28 do passado todas as guardas estão dobradas , nu : As grades estiverão fechadas por alguns momentos . morozas patrulhas rondão de dia e de noite : a gen . Entretanto os Alumnos da Aula de Medicina se relie darmeria prende todos os dias centos de Cidadãos , nirão tambem em grande numero na praça daquel . e busca outros que dizem estavão em corresponden : le estabelecimento , e repetirão os mesmos gritos pa . cia com os Patriotas de Tours : Com todo os alvo . trioticos ; porém forão dispersados pela gendarma . rotos contianão .

ria . Pelas 2 da tarde 500 Alumnos das Aulas de di . No dia 5 não houve povidade na Igreja des Pe . reito e Medicina se dirigirão á Camara dos Depu . tits Peres , graças á vigilancia da gendarmeria que tados , porém tiverão de retrosedera vista de va . dentro e fora da Igreja rondava . Com tudo em S . rias patrulbas de infanteria que tinhão tomado as Eustaquio os alvorotadores quebrarão com pedra , bocas das ruas . Pelas tres horas c weia tornárão a das as vidraças do templo , a ponto de que a força reunir - se varios grupos na praça do Pantheon , que armada se vio obrigada a suspender a prédica e feó tambem forão dispersados pela gendarmaria . Esta xar a Igreja .

he a unica tropa que tem obrado hostilipente , pois No dia 8 apparecerão novos grupos diante de s . a de linha tem - se portado nestes dias com muita mo . Eustaquio , e sendo perseguidos pela gendarmeria deração . O resultado destes movimentos tem sido à espalharão - se pelas ruas de Richelieu , c Saint Ho . prizão de 30 estudantes , alguns delles feridos entre noré , gritando , Fóra Missionarios , viva o Rei , ea os quaeg se encontra hum filho de hum Deputado Carta ! Erão passadas as 10 da noite . e ainda a gen . do lado esquerdo que se não nomea . darmeria os não tinha podido dispersar , tendo si - O Ministro do interior mandou chamar no dia 8 do prezos varios individuos . A pezar de tudo isto ó 08 principaes chefes da guarda nacional de París Governo teima em querer que continuem as Mis . que se trata de pôr em actividade ; perguntou - lhes sões .

se se poderia contar com a dita guarda no caso de Por outra parte no dia 6 de noite boove tamberi que a tranquillidade se visse ameaçada ; e quasi to . hum alvoroto sério na Aula de direito . Havia já dos responderão que sendo os mesmos os ruteresses dias que os Alumnos daquelle vasto estabelecimen da guarda nacional como os do povo não podião to tinhão tido entre si suas querelas partieulares responder . Depois Mr . Terndux Deputado do lado sobre opiniões políticas , devendo advertir que a esquerdo , e Coronel da terceira legião da guarda maior parte são adictos á Carta . O governo qneren . nacional , pedio ä sna demissão deste último empre . do fomentar seu partido naquella Aula , fez com go , tendo seguido seu exemplo Mr . Des Marmier que alguns imprudentes prorrompessem nos insul . genio do Duque de Choiseuil , ex . Major General da tantes gritos de Viva El Rei absoluto ! morrão os ja dita guarda , e Coronel da primeira legião , assim cobinos ! Porém os partidistas da carta os atacarão como Mr . Saleron hum dos fabricantes os mais ricos e maltratarão muito . A peleja brevemente foi ge . do Bairo de S . Marceau , Coronel da doodecima le . ral , tendo - se reunido aos Realistas varios indivi . gião . O Governo lhas admittio . Em consequencia duos sem duvida pagos , pois que não pertencião á disto varios Capitães e Officiaes tratavão de imitar Aula . Reunirão - se cousa de 2 % Alumnos da praça o excmplo destes tres patriotas .

uarda , berra : dados susto

Gene

108 fabrheira

re

As proclamações e libellos incendiarios tem sido lier e Lacy outró virá cedo ou tarde , para quem him dos meios de que se tein valido Aestes dias ' os estará reservada a gloria de Riego . descontentes para irritar os animos : a policia tem Finalmente , jalgo dever repetir a reflexão que prendido dous impressores , e cinco on seis escripto . fiz a primeira vez que vos fallei deste acontecimen . res , unicamente por meras suspeitas . Entre estes to , e que be repetida aqui por todos . » Será possi . papeis mereceo huns dilles a minha attenção : inti . vel , dizem , que aquelle General Berton author do inla - se a Hespanha constitucional , ou o triunfo da Compendio historico militar e critico das batalhas de liberdade da Europa pelos Hespanhoes . Trata - se des . Fleurey e de Waterloo na campanha de Flandres , no te escrito de provar com argumentos solidos que a mez de Julho de 1815 , obra que se imprimio em Hesparila que contribuio a desthronisar o inimigo Paris no mez de Julho de 1818 e que adquerio ao das liberdades da França e da Europa , ainda po . seu author a reputação de General habil e profun . deria completar a sua obra grandiosa , se tomando do , e a de sabio escriptor ; será possivel que este huma aptitude imponente podesse enviar hum exer . homem se tenha tornado louco , e tenha desde então cito bem disciplinado de 50 % homens aos Pireneos . perdido todo o seu juizo e todos os seus conbecimentos 2 Guerra aberta ' , diz o autbor , ao actual governo militares ? da França que he o maior inimigo que ten o de

. : Bayona 14 de Março . Hespanha , alliança eterna com a Nação Franceza , O Barão de Desmesieres , capitão de Guardas , che . e as duas nações ainda darão a lei á Europa in gou no dia 12 a esta Cidade , e sabirá amanhã para teira . 39

a Hespanha . No dia 5 deste mez alterou - se por algumas horas Berton ainda continna nos Bosques de Parthenai a tranquillidade publica em Brest , a até se tratava a seis leguas de Thouars , e dizem os periodicos mais de arvorar a bandeira tricolor ; porém a vigilancia moderados que tem 1200 homens com sigo . 4000 das authoridades e a tropa poderão conseguir o con . homens de tropas veteranas o persegem , mas elle ter a rebellião .

com tudo não se acha en tanto apuro que não te . Os periodieos de París nada dizem do General nba podido destacar duas ou tres Guerrilhas que Berton . Com tudo , sabe - se que ainda existem reue recorrem as vesinhaças de Nantes e de Saumur . Hum niões armadas na Vandee , e que em Nantes se re . regimento que estava de guarnição em Angers sa . ceava hum levantamento . Todas as margens do Loi bio no dia 6 daquella Cidade para Pon . Dece . Em re , e particularmente o paiz de Saumur , estão em Rennes tambem tem havido alvorotos , em conse . ferientação : daquella mesma Cidade sahírão mui . quencia do que forão prezàs humas 30 pessoas , a tos jovens para se reunirem aos descontentes . Ain . maior parte militares retirados . Isto be o que 86 da que o jornal = Bandeira branca = certifica que pode asseverar de positivo , pois be tal a vigilan , Berion e Delon se embarcarão , nesta capital dese ' cia de policia que ninguem se atreve a escrever . prezá - se simithante asserção . O certo he que vão e

(Universal .) vem correios a Saumur , e que o General Briche air . da continúa a estar nos Bosques .

· HESPANHA . Em ' tal situação será crivel que o grande Alexana dre disista da invazão da Turquia ? Não he prova .

S . Sebastião 11 de Março . vel . Com todo o Gabinete Francez , de acordo com ' , 08 Inglezes dilligenceia fortemente por evitar a guer . - No dia 9 á noute ' era voz geral em Bayona de sc . ra ; e até se certifica que as duas nações ' se offcre . ter mudado todo o Ministerio Francez , e que tin . cêrão para indemnizar a Russia de todos os gastos não tornado a entrar para elle os Srs . Decazzese que lhe possa ter cauzado o exercito do Pruth , 8C Taylerand . i conseguem que desista da guerra contra a Porta .

Madrid 14 de Março . Diz - se mais que o Gabinete France % solicitou da Prussia que ponha em actividade hum exercito de Temos cartas de Bayona do dia 11 que nem sc . - observação de 60 % homens , o qual se deverá pos . quer fazem menção de semelhante noticia ; e ainda tar nas Provincias do Rheno para inc por aos Fran . que o silencio dos nossos correspondentes não seja mais cezes , cujo thesopro abona os gastos qae causarem que hun argumento negativo , para nós he huma as ditas tropas . Creio inutil dizer que isto entrará prova positiva de que aquellas vozes não forão tão no orçamento (Budjet) . O certo he que existem de geraes como se disia em S . Sebastião , ou que logo gociações sobre este particular entre o Gabinete de fõrão desmentidas . O mesmo devemos dizer das no . Berlin e o das Tuilleries .

ticias que hoje tem corrido por esta Capital ácerca A pezar de tudo o Governo , por mais esforços de achar . se em revolução o sul da França , pois jul . que faça não pode occultar o vivo desacossego que gamos que não há noticias de Bayona posteriores ao The cansa a dispozição em que se achão os espiri . dia 11 . tos em todas as partes de França .

Paciencia e más tenções dizem que era a maxima dos Jezuitas ; e ainda que não seja muito Christã não se pode negar que com a preseverança se con . Joaquim Pereira de Almeida , e Companhia , e Gon . segue ultimar as mais difficultozas emprezas . Quan calo José de Sousa Lobo hão de vender ein leilão tas tentativas ' se frustá rão em Hespanha antes que publico na Casa da India , em 30 do corrente , 538 conseguissein o que descjavão ! Porém alc . inçá rão . o . sacas de Urzella , vindas de Cabo Verde em oBriglie Pois ' outro tanto acontecerá em França ; e se o Ge . Dois sinigos , com as condições que serào patentes neral Berton tem a desgraça de acabar como Por no acto do leilão .

berline de tudo ocultar o rei se ach

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL ,

Quinta Feira 28 .

Março de 1892 .

ht

DIARIO DO

IBUS

GOVERNO .

N . ° 74 .

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè : mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roi .

ARTIGOS D ' OFFICIO .

a Guarnição , a qual derante a Cassa , fazião todas as manobras

com a maior actividade possivel . MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA .

Igualmente participo novamente a V . Exc . que o Negociante officio do Commandante da Fragata Perola .

Antonio Cerqueira de Carvalho concorreo muito para o bom exi Jllustrissimo e Excellentissimo Senhor : - Tenho a satisfação to desta mesma Commissão , por me dar parte de todos os parti - 1 de participar a V . Exc . que em o dia 19 do corrente mezculares , e de tudo quanto podia saber relativo aos movimentos da pelas tres horas e trinta minutos da tarde , fazendo - se de véla a referida Corveta , mandando até pôr inais para o meio da Bahia de Corveta de Buenos Ayres = Heroina = e estando esta Fragata Gibraltar hum seu Bergantin para poder servir para os Officiaes fundeada em Ponte Maiorca ' , immediatamente mandei largar a amar - irem para seu bordo observarem se a mesma se fazia de noute de sa sobre boia , e me fiz tamben de véla : porém logo que passei véla , e em o dia 18 deste rrez fez apromptar hum Falucho meto a Ponta de Cabo Carneiro acalmou o vento , e algum teinpo esti - tendo dentro hum seu Piloto , a fin de poder seguir a Corveta ve sem governo , estando a dita Corveta bastante a barlavento , e no caso , que de noute largasse , e me fosse fazendo signaes para inais ao Sul , e logo que tornou a vir alguma araje continuei no esta Fragata a poder seguir , e a n20 peruer de vista , como tam bordo do Sul , e ás sete horas e trinta minutos virei no bordo bem o Portuguez Antonio de Mattos me servio bastante em me do Norte para mostrar que queria ganbar barlavento , e mandei apa - dar as noticias que podia obter durante o tempo , que a mencio gar as luzes da bateria , e todas as que podessem ser vistas de fó - nada Corveta esteve no Molhe , o que tudo rogo a V . Exc . haja ra , e ás nove horas mareei para fóra do Estreito encostado á Cose por bem de levar ao conhecimenro de Sua Magestade , esperando ta do Sul com vento bastante fresco , compassando o andar da Fra - igualmente que tudo o que tenho praticado a este respeito seja gata com o que podia ter o da Corveta , por estar persuadido que da Sua Real Approvação . havião approveitar o escuro da noite para sahirem o mesmo Estrei - Tenho a honra de remetter directamente a V . Exc . o Officio , to ; ' e ás tres horas da manhã do dia 20 já me achava fóra dos Ca - que me remetteo o Commandante da Corveta , esperando em tudo bos ; ' e ' ao romper do dia se avistou a referida Corveta pela próa , as determinações de V . Exc . assim como se devo continuar a dei . á qual logo principiei a dar cassa com toda a força de véla , o xar estar icada na mesma Corveta a sua p . opria bandeira . que ella igualmente fez para se escap ar ; ás nove horas icánios Deos guarde a V . Exc . muitos annos . Bordo da Fragata Pe . a bandeira , e a firmamos com hum tiro de peça , e não içando rola surta defronte de Belem 27 de Março de 18 . 2 , = Illustrissi a sua , The mandei fazer fogo com o cachorro de prôa , e passan . mo e Excellentissimo Sr . Ignacio da Costa Quintella = Marçal do - lhe o quarto tiro por baixo da esteira da véla grande , e cor . Pedro da Cunha Maldonado Atthaide Barahona , Capitão de Mar tando - lhe alguns cabos icou a sua bandeira , porém sempre marea e Guerra Graduado , e Commandante . da ; e a final ao oitavo tiro , que se lhe fez , que foi quasi ás dez horas , deo hum tiro de peça para sotavento , e arreou a bandeira , „ Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da e logo depois ficou atravessada , e immediatamente de novo man - Marinha , remetter ao Concelho do Almirantado o Officio do Ca dei dar , primeiro , é segundo tiro sem balla para vir o Escaler a pitão de Mar e Guerra Graduado Marçal Pedro da Cunha , Com bordo , o que assim executou , trazendo hum Official de Marinha , mandante da Fragata Perola , que entrou hoje neste Porto condu . é outro da Tropa , e logo mandei deitar os Escaleres ao mar para zindo a Corveta = Heroina = pertencente ao Governo de Buenos conduzir para bordo desta Fragata , o Commandante ' e mais pessoas Ayres ; devendo o Concelho do Almirantado proceder immediata da sua guarnição , passando para bordo da mencionada Corveta o mente neste caso , segundo as Leis , a fim de julgar - se quanto an . Capitão Tenente Joaquim José de Castro Guedes ' para a comman - tes se he , ou não de boa preza . A guarnição da Corveta será en dar , e aos Officiaés , e mais pessoas constantes da Relação , e Map - tretanto depositada em a Náo S . Sebastião , deixando - se porem a pa inclusos ; (1) , sendo para notar que tendo tido vento bastante sen bordo alguns Officiaes , e Marinheiros escolhidos pelo mesmo fresco durante a cassa , logo que se deitarão fóra os Escaleres , Commandante aprezado (podendo elle taimbem alli ficar) , para com abonançou o mar , e o vento , de sorte que quando erão trinta a sua assistencia se fazer o inventario , que a Lei determina . O inin utos da tarde mareei , e segui a derrota para esta Capital , a Concelho recomendará o bom trato dos prisioneiros , tornando res fim de conduzir a referida Corveta com toda a segurança . Esta di ponsaveis por isso as pessoas , a quem olle competir . E como será ta Corveta no tempo deste Commandante , foi a que tomon o Na . necessario reforçar o Destacamento de Tropa da Náo S . Sebastião , vio = Viscondeça do Rio Seco = e consta agora por individuos o Concelho consultará o número de praças , que julgar convenien da sua tripulação , que no tempo do outro Commandante foi a que te , assim como se entenderá com a Junta da Fazenda da Marinha , tomou o Navio = Carlota = como igualmente mais trez Navios no que for da sua jurisdicção . Palacio de Queluz em 27 de Mar Portuguezes ; hum delles estando fundeado em Monte Video , cor ço de 1822 . = Ignacio da Costa Quintella . , tando - lhe as amarras , e trazendo - o para fora a reboque dos Esca leres . . . . .

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DE JUSTIÇA . Da mesma sorte levo ao conhecimento de V . Exc . a activi dade , vigilancia , c zelo que mostrarão todos os Officiaes para o „ Manda ElRei ; pela Secretaria de Estado dos Negocios de Juse bom exito desta Commissão , como tambem o quanto descjavão tiça , que o Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto , que a mesma se quizesse bater , e isto mesto observei em toda determine que não só as armas prohibidas pela Lei de que faz men

ção na sua conta de 1o do corrente , mas todas as que estiverem LLLL

em poder dos diversos Escrivães , daqui por diante sejão entre (1) Não tendo recebido nem a relação nem o mappa de que gues . ' á dispozição do Governador das Armas desse partido ; dando aqui se falla , não podemos se não repetir , que ouvimos dizer parte nesta Secretaria de Estado das Armas que tiver , e do des compor . se a tripulação de 134 pessoas , e ser a Corveta de 26 peo tino que lhe for dando , conforme as Ordens . Palacio de Queluz . ças .

em em 21 de Março de 1822 . = José da Silva Carvalho . »

Levormwamuunga

.

.

- „ Sendo presente a conta do Juiz de Fóra de Montealegre , Watada de 8 ' do corrente , em que diz , que espera Ordens para pro * ceder contra alguns individuos do Couto mixto , que se suspeitão de intelligencia com os Salteadores Galegos , e que não he possivel formar - se - lhes culpa sem se obter sua prizão : Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , que o sobredito Juiz de Fora , proceda contra os individuos de que faz menção na sua conta , conforme a Lei . Palacio de Queluz em 21 de Marc ço de 1822 . José da Silva Carvalho . ,

*

MINISTERIO DA GUERRA .

Não podendo o Ministro , por indispozicio de saude , dar a Audiencia do costume na Quinta feira 28 do corrente , previne - se o publico de que a mesma Audiencia fica transferida para Terça feira da semana proxima , 2 de Abril ; porém esta dispozição não altera a Audiencia das Repartições , que terão lugar na Quintã Feira 28 , como estava annunciado .

Relação dos Requerimientos feitos ás Cortes que tiverão direcção pe .

la Commissão de Petiçoes nos dias declarados .

En 6 de Março . · A ' Commissão de Constituição : Antonio Centazzi ; Clero Se cular do Bispado da Guarda , Nicolao Pussich . . A ' Commissão Ecclesiastica do expediente : D . Maria Aurora Rocha ; Vigario , (lero , Nobreza e Povo da Freguería de S . Se bastião do Espinhal . . A ' Gommissão de Fazenda : Antonio Bonifacio Godinho de Vasconcellos ; 10 Guardas Supranumerarios da Casa da India ; I . A . L . ; Miguel Joaquim Lorcato .

· A ' Commissão de Justiça Civil : Sebastião José de Carvalho é Mello .

A ' Commissão de Justiça Criminal : José Carlos de Serpa Pina

to .

A ' Commissão de Guerra : D , Marianna Antonia Garcez Pao Iha .

Ao Governo : Habitantes da Villa de Ponte de Lima ; Homens Portuguezes da Companhia do Carvão da Madeira , Joaquim de Olio veira Alvares ; Maria Izabel ; Vicente Luiz Barbosa .

Ao Governo por parecer das Commissões : João Antonio Preto de Magalhães .

Não compete ás Cortes : Ambrozio das Neves ! Antonio Manoel de Bessa Azevedo e Castro ; Fernando Jacome de Sousa Pereira ; João Lino Palacio ; Manoel Martins dos Santos ; Padre José Joaquim da Costa Almeida ; José Pinto ; Manoel Joaquim taes de Gouvêa .

Ao Governo : Camara da Villa das Villas .

Não vem em forma ; Ayres de Saldenha de Albuquerque ; Cor de da Ega . Seni direcção : Fr . Francisco Annes de Carvalho .

Em 7 de Março . A ' Commissão das Artes e Justiça Civil : Claudio Souvenit è Filho .

· A ' (' ommissão de Fazenda : Ayres Carneiro Homem Couto Mecain ; (' ommissarios , e Escrivães do Navio da Armada .

A ' Commissão Ecclesiastica da Reforma : Priora e mais Reli giosas Carmelitas Descaicas do Convento de Santa Thereza de Carnide ; Priora de Carmelitas Descalças do Convento de Santo Alberto desta cidade .

A ' Commissão de Justiça Civil : João Manoel Vieira da Fon seca ; Miguel Goines de Almeida e Dourado .

Não compete ás Cortes : Custodia Fernandes ; Francisco Ro drigues Ventura ; Joaquin Leite Ribeiro ; José Antonio de Freitas Silva Guimarães ; Manoel José Duarte Silva ; D . Maria da Graça , e outras ; Rayinundo de Assaz Castello branco ; Simão José de Bri - to .

Não vem assignado nem compete ás Cortes ; Miguel Francisco Bastos .

Não está em forma : Manoel dos Santos .

Ao Governo : Escrivães dos Mandos e dos Achados das Aldeas da Cidade da Guarda ; Povo da Villa do Barreiro . . . , Ao Governo por parecer das Commissães : Pedro Julio da Ca mara Leme .

Não vein assignado : João Antonio Ignacio de Barros . Sem direcção : Annonymo - sobre - dispensas matrimoniacs

CORTES . - Sessło 333 . * _ 27 de Março .

(Presidencia do Sr . Camello Fortes .) Aberta a Sessão , e lida a acta antecedente pelo Sr . Barroso , que foi approvada ; passou logo o Sr . Felgueiras a dar conta do expediente , mencionada do os seguintes officios : 1 . ° do Ministro da Justj . ça , com huma consulta da Meza da Consciencia e Ordens , sobre certas duvidas que sc offerecem ácer . . ca dos vencimentos que devem perceber os Encomen . dados das Igrejas da Orolem de Christo ; mandre - se á Commissão Ecclesiastica de Reforma : 2 : º acom . panhando homa informação que dos Conventos da sua Ordem . oue ba na Ilha do Faial remette . o Prior dos Carmelitas Calcados : passou a mesma Commis . são : 3 . º do Ministro da Fazenda , incluindo a rela . ção pedida ao Desembargador que serve de Commis . sario em Chefe das Letras chamadas de Portaria ; mandou - se á Commissão de Fazenda : 4 . ° do Minis . tro da Guerra , participando que se passa rão as Or . dens necessarias para se fazer effectiva a offerta que fez o Sr . Deputado Barão de Mollelos : 5° com ou . tra igual participação ácerca da offerta do Sr . Bar . reto Frio : 6 . ° expondo que se derão as ordens , a respeito dos pagamentos dos empregados das extjo . ctas Caudellariae ; ficarão as Cortes inteiradas des . tes ofhcios : 7 . º do mesmo Ministro , enone diz oue sendo necessario , regular o actual serviço dos Te . legrafos , e sendo encarregado deste trabalho , o Bri . gadeiro Engenheiro Pedro Folque . , constava das suas informações , que se devem alterar alguns dos artigos do regulamento do sobredito serviço , e co mo para isto seja indispensavel algomas providen . cias legislativas , o communica ao Soberano Con . gresso , para sobre isto resolver ; passon á Commis . são das Artes : 8 . ° com hum officio da Junta Provi . soria do Governo de Moçambique , em que expõe os motivos que derão lugar , a augmentar os Soldos das Tropas daouella Provincia : passon Commis . são Militar : 9 . acompanhando cinco officior , que remetteo o encarregado do Governo das armas da Provincia de Pernambuco , José Maria de Mouri , no primeiro , e segundo datados de 13 , e 17 de Jit . neiro participa a chegada da Tropa que para aquel . la Provincia se dirigia , do seu desembarqne , e dos successos occorridos em Pernambuco até a quellas da . tas , pelo motivo da chegada alli do Corr : io Mari . timo , cujas noticias que levou forão desfiguradas pelos mal intencionados e tinhão exaltado todos os animos : no terceiro officio , datado do 1 . º de Fere . reiro , participa que no dia 30 de Janeiro se reu inio o Conselho , e que nelle se resolvera que não desembarcassem as duas Companhias da expedição , desemba que ainda se achavão a bordo da Corveta Voadora , e Navio Quatro de Abril fundeados na Praia da Trai . ção , que elle Governador se oppozera a esta delibe . ração , mostrando que a Junta do Governo tinha á $ 1a disposição os meios de fazer entrar a Trop . . nos seus deveres ; porém que isso de nada servio , e que em consequencia não quizera assignar : pelo Quarto officio , envia o mencionado Governador das Armas , a copia de huma Proclamação que no dia 2 de Fevereiro fizera , a fim de ver , se a paziguava os espiritos amotinados , porém que o resultado foi o contrario , pois que se pozerão pesqnins pelas es . goinas , e se fizerão outros actos similhantes . En . via todas as Ordens do Dia , e dous Mappas com documentos demonstrativos , e mappas diarios , e conclue que será difficil conservar alli a Tropa Ese i opea , sem grande effusão de sangue , e pede licen ça para regressar a Portugal : pelo quinto officio confirma tudo quanto anteriormente dirse , reitera

orança .

os seus protestos de adhesão ao Systema Constitucio . * O Sr . Freire foi da mesma opinião . O Sr . Soares nal , e obediencia ás Cortes , e a ElRci .

Franco , pedio qne se marcásse no Artigo , qual de O mesmo Sr . Secretario mencionou hum Officio veria ser a authoridade em cada Provincia , que de da Junta Provisoria do Governo de Angola , datado via fazer a repartição da Contribuição directa pelos de 2 de Janeiro , em que participa a sua installa - Concelhos da mesma . ção , e o haver - se procedido com toda a solempida - O Sr . Sarmento mostrou que isso be que se não de ao Juramento das Bases da Constituição , e ae . podia fazer , porque se não sabia se se devia entre . crescenta que a elcição dos Deputados , se tinha de - gar esta authoridade a bum só Magistrado , ou a hum morado , porque se esperava pelos Eleitores de Ben . Corpo moral , por isso era de opinião , que o Arti . guella ; mas que constando agora que esta Provino go voltasse á Commissão a fim de o redigir de no cia enviava directamente os seus Deputados , hião vo , e appresentallo ao Congresso para depois se proceder á eleição , e que logo que cativesse con discutir . cluida , embarcarião os Deputados para Portugal . O Sr . Serpa Machado expoz , que o artigo se não

o Cidadão José de Noronha Castello Branco , of . devia addiar ; que o embaraço Dascia de se não ter fereceo para as urgencias do estado a quantia de tratado ainda o Capitulo sobre as Justas Adminis . 788000 rs . na forma da Lei , em que lhe avaliarão trativas de Provincia e que huma vez que se não hum cavallo , que entregou na repartição do Com . tinha tratado , devia agora dicidir - se qual devia ser missariado , esta offerta foi recebida com agrado , a authoridade Administrativa na provincia , que de . e remmettida ao Governo para fazer effectiva a sua via fazer a repartição de que se trata ; e supondo . se cobrança .

que deve existir huma authoridade para esse fim , Huma Memoria offerecida por Joaquim Maria não podia haver inconveniente algum em que se traa Torres , Quimico da Universidade sobre o melhora tásse do Artigo . mento , ou regulamento de Saude Publica ; passou O Sr . Ferreira Borges foi de parecer , que ao ar . á competente Commissão , destribuindo - se pelos Srs . tigo 205 se juntassem as palavras seguintes 66 Na Deputados , os exemplares da dita Memoria .

fórma que as leis determinarem » e que se supprimis . O Reverendo Padre Antonio Telles Baptista , Vi . se o artigo 206 , pela sua inutilidade . gario Colado de Figueiró da Serra , offereceo ao o Sr . Pinheiro Azevedo disse , que se podia subs . Soberano Congresso huma exortação que fez aos tituir ao artigo , a doutrina das Bases que dizia , seus Freguezes : foi recebida com agrado .

que a repartição dos Tributos será determinado pe . Mandou - se á Commissão dos Poderes , hum reque . las Cortes . riinento de Antonio Paes de Barros , Deputado subs . Achando - se o objecto sufficientemente discottido , tituto pela Provincia de S . Paulo , em que expon . foi posto pelo Sr . Presidente á votação , e não sen . do vaias razões , requer licença para se retirar á do o artigo approvado , se lhe substituio a emenda sua patria .

proposta pelo Sr . Pinheiro Azevedo ; ficando o Arti Feita a chamada , disse o Sr . Freire que se acha go ennunciado pela fórma seguinte . « A fórma da vão presentes 114 Srs . Deputados , e que faltavão 25 . repartição dos Tributos será determinada pelas Ordem do Dia .

Cortes . , , Constituição .

Artigo 207 , A Camara de cada Cidade , ou Villa Principiou a discussão pelo Artigo 206 . 66A Jon . repartirá logo a quantia que tocar ao seu districto ta Administrativa de cada Provincia , repartirá a pelos moradores delle , á proporção dos rendimentos quantia que lhe tocar , por todas as Comarcas que que alli tiverem , quaesquer que estes sejão . Os ren a compõe segundo a riqueza de cada huma . Tambem dimentos que tiverem no destricto algumas pessoas repartirá a quantia que tocar a cada Comarca pe . residentes fóra delle , serão tambem collectados . Ne los Concelhos della . Para fazer estas repartições com nbuma pessoa , ou corporação será izenta desta re . justa proporção , terá recebido das respectivas Ca . partição . maras , 08 orçamentos convenientes . , ,

* Fizerão . ge mui breves seflexões sobre este artigo , O Sr . Sarmento foi de opinião que se não podia e a final achando . se sufficientemente discutido , foi discutir este artigo pelo motivo de se não ter ainda approvado o artigo , omittiado - se - lhe as palavras decidido se devião ou não haver Juntas Adminis . seguintes , cá proporção dos rendimentos que alli trativas de Provincia .

tiverem quaesquer que estes sejão . , , O Sr . Soares Franco votou pela doutrina do arti . O Art . 208 . As Camaras elegerão com responsa . go , defendendo - o com suas razões , e concluio di bilidade Thesoureiros , que debaixo da sua inspec . zendo que não tinha porém duvida , em que ficasse ção recebão dos collectados as quantias correspon . a sua discussão adiada , até que se tivesse discn . dentes , bem como outras quaesquer contribuições tido o capitulo , sobre as Juntas Administrativas de on rendimentos Nacionaes : e que os fação entregar Provincia .

ao Thesoureiro da cabeça da Comarca , nos prazos o Sr . Borges Carneiro expoz que se podia ap . . que a lei determinar . Quanto aos contribuintes , provar o Artigo , fazendo - se - lhe algumas edendas que forem omissos em pagar , as mesmas Camaras na sua redacção , para o que offerecia a seguinte remetterão aos Juizes de Fóra , os documentos con . emenda que poderia substituir a mesma redacção . ' venientes para serem executados . Foi depois de 66 A quantidade da Contribuição directa que tocar mui breves reflexões supprimido . a cada huma das Provincias na forma decretada no Deo parte o Sr . Presidente , que fóra da Sala se artigo antecedente , será repartida pelos Concelhos achava o Governador das Armas da Provincia da dellas , segundo os rendimentos de cada hum , debai . Paraiba , o qual por occasião da sua partida para xo da Inspecção da authoridade que a Lei deter aquella Provincia , vinha despedir - se do Soberano

Congresso . o Sr . Peixoto disse , que se não devia tratar do O Sr . Freire leo a seguinte exposição que o so . artigo ; primeiro porque ainda se não sabia se de . bredito Governador das Armas derigio ao Congresso . verião haver Juntas Administrativas nas Provincias , Senhor : - Tendo tido a honra de ser nomeado Gn . e segundo porque os methodos todos que se tinbão vernador das Armas da Provincia da Paraiba , ese proposto para a divisão das Contribuições , erão tando proximo a partir para a mesma Provincia , moi difficeis de se pôr em pratica , portanto votava eu faltaria ao maior de meus deveres , se não vies . pelo adiamento desta materia .

se respeituosamente apresentar a este Soberano Con

minar . ,

times dias corre a dem som etno e ns somente pode folga . nho que encontrou que estiver disposte 1822 .

gresso , ós puros sentimentos de adhesão , que con . túra , Commercio e Artes (é até contra o que se acha sagro a todos os Illustres Membros que o compõe determinado por este Soberano Congresso) qiie az

He animado destes principios que eu parto , assé . Milicias e mais Tropas qne formão a 2 . * Linha do gurando que nenhum póder , será capaz de me fa . Exercito sejão inquietadas e distrahidas das suas zer desviar do caminho da honra , e da virtude , a occupações e trabalhos diarios para fazer continen prompta execução a todas as determinações deste cfa ' s e assistir ás Paradas por occasião de Dias fes Soberano Congresso , é o reconhecimento da autho . tivaes , perdendo as que são do Teómo , pelo menos ridade real do Senhor D . João VI , serão em todo tres dias , sem térem muitos delles , com que susten . o tempo a minha devisa , é o objecto de meus cui . tar - se durante a demora que te mi em Lisboa : propo . dados . Paço das Cortes 27 de Março de 1822 . = nbo que se diga ao Governo , que taes Paradas mais Francisco de Albuquerquè È Mello , Tenente Coro . Se não fação ; ou que sejão feitas somente pela Tro . nel de Artilheria , e Governador das Armas . . pa de 1 . Linha que estiver disponivel e de folga .

Foi esta exposição ouvida com agrado , è se de . Sala das Cortes em 27 de Março de 1822 . terminou que o Senhor Secretario lhe participe is . 2 . " As causas que se processão no Juizo do Apos . to mesmo , e que se mandasse lançar no Diario do tólico forão sempre no antigo Arcebispado , e hoje . Governo , e das Cortes .

Patriarcado , consideradas de tal clareza e simplici . Continuou a discussão sobre o Artigó 209 . $ dade , que nunca no dito Juizo houve Promotor até Thesoureiros das cabeças de Comarca serão eleitos að anno de 1818 , em que o Principal Cunha foi pelas repectivas Camaras . Estes Thesoureiros paga . eleito Patriarca de Lisboa . Os Escrivães do Juizo , rão por huma folha annualmente processada no The preparando o processo fazião as vezes do Promotor , souro Nacional , que baverá na Capital do Reino , è provadas as premissas do Breve ou Bula , o Juiz as despezas relativas aquella comarca , é řemétte . á mandava executar por sua sentença . * Mas logo ráõ o remanescente ao mesmo Thesouro , dos prazos qtie pelos fins do dito anno o Principal Cunha co . que a lei dcterminar . als

meçou a regér ó Patriarcado na qualidade de Vi . Muito poucas reflexões se fizerão , é a final se re . gario Capitulár , houve pessoa que abusando de sua solveo a suppressão deste Artigo .

bondade e pouca experiencia dos negocios forenses , Art . 210 . Todos os rendimentos pertencentes ao ở illudio , e se fez nomear Promotor , com 200 réis Estado , entrarão no Thesouro Nacional , excepto por cada resposta ! Multiplicárão . se logo , como era os que por orden delle se maudarem pagar em ou de esperar , as duvidas e respostas aonde fiada havia tras Thesourarias . Ao Thesoureiro do mesmo Thea que duvidar nem respouder : e principiárão tam . souro se não levará en conta pagamento algam , que béni por consequencia , as queixas das partes , que não fôr feito por Portaria do Rei , assignada pelo perdião inntilmente dinheiro e tempo . Mas se vos Secretario dos Negocios da Fazenda , na qual se de . queixaes , lá vem mais ! O Promotor conseguio vi . clare ó objecto da despeza , é o Decreto das Cortes ctoriosamente do Vigario Capitular huma taixa de que a authorisa .

800 réis por cada Bula ou Breve que se apresentas . Foi approvado este artigo , com a addicção da pa . se em Juizo pelas suas respostas ; que foi o mesmo lavra Lei antes das palavras ordem delle , e se re - que dar - lhe de 350 à 4008000 en metal , segundo o solvèo a suppressão da palavra Rei , depois de Por . calculo das Bulas e Breves que vem para o Patriar . tariá .

cado ! ! Todos os mais Officiaes do Juizo vendo a Foi approvado o Artigo 211 tal qual se acha . A facilidade com que se introduzião taes abusos , não conta da entrada , e sabida do Thesoureiro Nacio . desprezávão tão boa occasião : O Inquiridor , tendo nal , bem como a da receita , è despeza de todos os 620 réis quando tirava as testemunhas , conseguio sendimentos nacionaes , sé tomará nas contadorias que se lhe pagasse este salario quando mesmo as não do Thesouro , que serão reguladas poi hum régi . pergunta , por ser a inquirição fóra de Lisboa , ten . mento especial .

do em tal caso os Impetrantes de pagar tambem a Approvou - se igualmente o Artigo 212 . 2 A conta quem lá as pergunta ! ! O Distribuidor tendo 100 geral da receita é despeza de cada anno , logo que réis pela distribuição de cada Bula ou Breve leva tiver sido approvada pelas Cortes , se publicará pe . agora tantas vezes 100 réis (excepto nos Breves de la Imprensa . Isto mesmo se fará com as contas que Oratorio) quantas são as Graças ou pessoas que nel . os Secretarios de Estado derem , das despezas feitas les se contém . - O Arcebispo de Lacedemonia , Vi . nas suas repartições . »

gario Geral Juiz do Apostolico tinha 600 réis de O Art . 213 foi suppriniido . - Não haverá Alfan . apresentação ou acceitação de cada Bala ou Breve ; degas senão nos portos de mar , é nas fronteiras do os seus aulicos , approveitando - se do estado a que Reino . Os Administradores , e Thesoureiros destas se achava reduzido pela sua idade avançada , princi . se corresponderão directamente com o Thesouro Na . piárão a levar (talvez para si e sem elle o saber) tantas cional .

vezes 600 réis (excepto nos Breves de Oratorio) quan . • Entrou em discussão o Artigo 214 . » A Consti . tas erão as Graças ou pessoas Delles conteudas . – tuição reconhece a divida publica que está liqui . Os Escrivães não devião ficar atraż : pertencendo . dada , e se fôr liquidando . As Cortes assignalarão lhes somente 18600 réis de preparo por cada Bula os fundos necessários para o seu pagamento os ou Breve , principiárão a levar tambem (excepto quaes serão administrados com absoluta separação nos ditos de Oratorio) tantas vezes 18600 réis quan . de todos os outros rendimentos publicos .

tas são as Graças ou pessoas que nelles se contém ! Fizerão - se varias reflexões sobre este artigo , e a de sorte que depois de 1818 , custa a execução de final se approvou na forma seguinte . A Constituição qualquer Breve ou Bula o duplo ou triplo do que reconhecerá a divida publica , e as Cortes estabele . custava em 1817 em manifesto detrimento dos Im . cerão todos os meios adequados para o seu paga : petrantes (pela maior parte pobres) que já pagarão mento , ao passo que ella se for liquidando , os quaesco Roma taixas , agencias e correios ; ecm Lisboa serão administrados com absoluta separação de to . sêlo , Beneplacito , Correio e Banqueiros ! - Pro . dos os outros rendimentos publicos .

ponho portanto , que se diga ao Governo , que pas Chegada a hora da prorogação o Sr . Ferrão fez se Ordem ao Collegio Patriarcal , para gne faca as seguintes indicações que ficarão para segunda cessar tão escandalosos abusos , restiinindo o Juizo leitura .

do Apostolico ao estado em que se achava em 1817 , 2 . " Sendo contrario ao adiantamento da Agricul . no que pertence a Promotor e Sallarios ; bem como

bör outra igual determinação deste Soberano Con : b Governó tendo attenção ao que a Commissão Fisa gresso de 9 de Maio de 1821 fez cessar o não me . cal do Porto representou , faça indemnisar a Fazen . nos escandaloso abuso de se exigirem folhas corridas da Nacional , dos descaminbos que tiveráo os dinbei . ás pessoas que dos Bispados do Reino vinhão casar sos provenientes das tomadias das Fazendas de con . ao Patriarcado : abuso qne teve a mesma origem e trabando , pornindo os culpados com o mais exemplar data em Dezembro de 1819 , cm que o Patriarca castigo ; Que o mesmo faça , a respi ito de qnaesquer tomou posse .

ontros extravios de direitos , que tenha havido na · 0 Ss . Visconcellos pedio que quanto antes se tratasse Alfaodega do Porto . da nome ição dos Membros que devem compôr a As primeiras duas indicações ficarão para 2 . 4 lei . Commissão , para a redacção do Codigo Civil ; re - tura , a 3 . º foi approvada com huma indicação do solveo - se qae está Semana seria tratado este obje . Sr . Guerreiro para que dê o Governo parte ao Con . cto .

gresso , do final resultado que se obtiver a seu res• O Sr . Ferreira da Costa como relator da Commis . Deito . . . são dos Poteres apresentou verificadas ; e , legalisa . Declaron o Sr . Presidente para a Ordem do Dia das as actos das eleiçõus da Provincia do Grão Pa . de amanhã , o projecto da reforma das Secretarias , rá , onde forào nomeados , para Deputados , o Sr . e levanton a Sessão Publica para continuar em Sesa Bispo do Pará , e Francisco José de Sousa , e para são Secreta as Duas horas . . Substituto a Joaquim José da Silva Pombo . Appro . vado .

A mesma Commissão achou ' conforme o Diploma do sobredito Sr . Bispo do Pará . Approvado . .

NOTICIAS NACIONAES . . A mesma Commissão dando a sua opinião , sobre

LISBOA 27 de Março . huma representação da Camara de Ribeira Grande ; Segundo as informações a que mandon proceder na Ilha de S . Tiago , de Cabo Verde em que expõe pela repartição do Correio , S . E . o Ministto dos que o Ouvidor d ' agnellas Ilh . 8 , João Cardozo de 0 . 2 Negocios Estrangeiros , segundo as que se recebe . veira Amado , sendo Presidente da Junta Eleitoral , rão por cartas particulares , e as que tem sido da . subornou os eleitores para votarem em cartas pes das por pessoas chegadas ultimamente das terras em soas para Deputados ; he de par cer , que a mes . que se dezia haver peste (algumas mesmo de Aviz) , una r presentação sa remetta ao Governo , para in reduzem - se as ditas informações , a que tal contagio dagar os factos que nella se referem , e proceder com não existe naquelles sitios . Cartas de Aviz diz : m . os culpados conforme as Leis . Approvado . si que havia alli esquinencias , algumas das quaes chos

O Sr . José Lourenço Deputado pelas mesmas Ilhas , gavão a gráo perigozó , porém que por forma alle frz huma indicação para que se dêm quanto antes guma existem molestias contagiosas . providenciis , que remedeiem o desgraçado estado

. . . * em que se acháo as Ilhas de Cabo Verde ; ficou para Senhor Redactor : - Parece . me que ainda se não 2 . ? Jeitura .

tratou hun objecto , talvez do maior interesse . A Entron em discussão o seguinte projecto de De Educação publica está entre nós moito atrazada , e creto .

com grandes vicios . A primeira parte desta propo . As Cortes gerãcs etc . tendo em consideração que sição de certo ningliem se atreverá a negalla ; mas , as separações quantitativas de Vinhos do Douro , fa da segunda eis - aqui huma parte da prova . Eu quia zem com que huma parte consideravel do melhor zera fazer saber aos Cidadãos Portugueses , pais de destes Vinhos , fica excluida da exportação para a fainilia , as leis porque se dirige o Seminario de

Inglaterra , sendo habilitado : os mesnos Vinhos in Santarém ; mas como as não possio , nem me lem . § . feriores que só podem servir para consumo do Rei : brão todas , exporei algumas das suas drutrinas , • no , e querendo evitar os prejuizos quid qui resol . Todo o Seminarista he obrigado a delatir o seu coma

tão ao Commercio , á Agricultura , e a Naçã , Decre - panheiro por tudo quanto lhe vir , ou olivis contra ? tão provisori ' mente o seguinte . '

a Lei do Seminario , ou contra os Superiores ; ain , Art . 1 . º Da publicação do presente Decreto em da por acções on palavras ambiguas . Qum , Se diante , he licito a todos os Commarciantes do Par . nhor Redactor , ignora quanto o coração bumano he to , o trocárem Vinhos apurarlos , por Vinhos sepa . opposto á denuncia ! Que impressão não deve fazer rados sendo iguaes as quantidades , e tenroem vista esta doutrina na alma terra de bum rapaz ! Saiba

melhorar aquelle que se destina para a Gia Bretanha , ainda mais , quem não denuncia fica guiasi tão cul , 1 Jlbas adicentes , é Gibraltar .

pado como o mesmo criminoso . . . . He necessario Art . º 2 . º Manifestarão á Companhia as quanti . suppor cheio de fel , ou encher de fel o coração dades que pertenderem trocar .

singelo de hum moço , para estar classificando as Art . º 3º A Companhia passará logo as Gnias acções boas e duvidozas . Eis . aqui como se dirigem competentes , para se fazerem as mudanças de hung os sentimentos da natureza , por huma lei qne he para ontros Armazens , e fiscalizará as fraudes , e inteiramente contraria aquelles sentimentos ! Ascar . contrabandos .

tas que se recebem , ou se remettem . passão pela Art . º 4 . º Fica interinamante derrogada toda a censura ; lá são abertas ; dando - se o exemplo de tão legislação . opposta ao presente Decreto . Sala das execrando crime (Bases da Constituição . Art . 15) Cortes 6 de Março de 1822 . Os Srs . Deputados Gy . & qnelles que se pertendem formar na virinde . Há rão , Pessanhn , Francisco Antonio dos Santos , Bet . muito tempo que advertio hum grande Filosofo tencourt , Caetano Rodrigues de Macedo .

. Suisso que os rapazes gostão , e fazem o que costu Fizerão - se sobre a doutrina deste projrcto varias não ver . Que bello exemplo ! . . . Confessemos , he reflexões , e a final foi approvada , resolvendo que providencia , a indignação , que se sente á vista a sua execução fosse determinada , expedindo - se pa . disto , be que faz com que as almas bem formadas

ra este effeito em forma de ordem , e não em forma de testem este crime . As portas dos quartos ficão fe . i de Decreto .

chadas á chave por fóra . Como será bello em huma 0 Sr . Borges Carneiro fez as indicações seguintes : occasião de fogo , terremoto , ou ataque de molestiae] . sobre a admissão de Ministros para o Culto Divi . ver - se hum triste de gaiola feito passarinbo . Em " no : 2 . º sobre os Milicianos , para que estes não sejão ob vão clamará pelo seu vizinho : este ou dorme ou co .

brigados a virer ás grandes Paradas : 3 . º para que mò tambem está fechado pada pode fazer . Todos nós

berite mese de Man Francia figures de peste projet

ra este execução focal foi app

Por

Por

Do

Abs

De

Que

Babemos que rapazes querem folia , e que só a não varios desembarques que tinhão feito da Azia me . devem ter ou quando a Religião o exige ou os es . nor , tinhão colhido grande quantidade de viveres tudos o requerem ; mas nada ; no Seminario de San . e de munições de guerra , além de 300 prisioneiros tarém sempre silencio , excepto nas horas unicamente que conduzírão a Samos , e por cujo resgate espe . destinadas para recreio . Vaj . se para a aula , silen . ravão receber muito dinheiro . Samos está governa . cio ; vem - se da aula , silencio ; vai - se jantar , silen . da por hum Senado , e bem fortificada . , cio ; vem - se de comer , silencio ; no Refeitorio he peccado fallar . Mas como se poderá combinar esta

EXTRACTO tão escrupulosa educação com a leitura das Come . dias de Terencio , que se lhes explicão nas primei .

dos periodicos Estrangeiros . ras lições da lingua Latina ? Não será inconsequen , cia explicar Terencio , e prohibir severamente a lei . Os Gabinetes continuão a deliberar sobre o im . tura de Camões e Bocage ? Ou se suppõem os rapa . portante assumpto da Grecia , ou antes procurando zes tolos , ou então convenhamos , tem mais fel hum evitar os resultados que deverão ter as desavenca : só verso de Terencio que todas as obras de Boccge entre a Russia e a Turquia . Os amigos do turbante e Camões . Mas vamos ás aulas Theologicas , e ou . tem querido ultimamente fazer crer que tinha chegado çamos a voz que diz : Que o Concilio Ecumenico a Londres a noticia de que a Russia tinha acceitado para ter infalibilidade necessita da approvação do as modificações que fazia o Divan ao Ultimatum da . Papa , e que este nltimo le o Supremo Arbitro da quelle Gabinete , e fundavão - se em cartas de Vien . Terra abaixo da Divindade . Que os Reis são sujei . na de meados de Fevereiro ; porém as da mesma tos ao Pontifice , c que os Bispos só a elle devem Capital até os fios do dito mez nada dizear , e pão obedecer . Que as leis Pontifcias são em tudo supe . he crivel que o Gabinete Austriaco tivesse perdido riores ás do Estado . Que os Estados se podem ven . hum momento em publicar huma noticia em que der , ficando quem os compra verdadeiro e legitimo tem tanto interesse , e que he o alvo de sens dese . Senhor delles . Que todo o poder legitimo vem im . jos e negociações . Ignal consequencia se tira do si . mediatamente de Deos , e que a Soberania da Na . Jencio do Banqueiro Rotschild na praça de Fran . ção be huma injuria feita a Deos e á Natureza . E cfort , oode ao menor vislumbre de probabilidade que a Escravatura be conforme á Razão e a Reli . sobre a dita acceitação teria procurado espalhar a gião ! ! ! Com taes principios que Ecclesiasticos po . noticia e tirar partido das circunstancias a favor dos derão sabir que defendão a Soberania da Nação , o seus interesses , e dos do papel moeda Austriaco . Governo Constitucional , e a sua legitimidade ! Que A 4 de Fevereiro sahírão de Petersburgo os Parochos ! Que bellas Homilias não farão aos Pon Grão Duques Nicoláo e Miguel em direcção ao vos ! Que almas vis não devem sahir olbando - se co . quartel General da Guarda Imperial , que forma mo escravos , e pençando no fundo do seu coração parte do 1 . º exercito Russo que fibi ne pode vender . Tal he o quadro , gue . - Na Assembléa dos representantes da Morea eu rogo ao Senhor Redactor , queira inserir no in triumfou o partido dos mainiotas , e trasladon . se o teressante Diario que tão dignamente redige . Seu Senado para Urachori . O Principe Demetrio Ipsi . muito attento venerador = Quod vidi , scripsi . - José lanti , reconhecido por algumas divisões das suas Tavares de Macedo .

tropas por Imperador dos Helenos , teve muito ' poj . - *

cos votos na assemblea dos representantes . Os das

Ilhas disserão que pão tinhão vindo estabelecer hu . Generos Cereaes apprehendidos no districto da ma fórma geral de governo , porém tão somente bu . Cidade de Bragança desde 4 de Fevereiro até 6 de ma confederação dos Estados á imitação da Ameri Março de 1822 , segundo a conta dada pelo actual ca : Septentrional , e que cada provincia tinhir o direi . Juiz de Fóra José Maria da Veiga Cabral : — Sero . to de se governar como melhor lhe parecesse . Igual dio 13 alqueires , senteio 60 e meio alqu - ires arre . declaração fizerão os Depntados de Sully , os de matados , inclusive os transportes , por 498010 réis , Acaya e Thessalia , que não reconhecem outra au . que forão distribuidos 248505 réis aos apprehenso . thoridade que a de Ulisses . Os Albanezes votarão mnani . res , e 24 8 505 réis aos pobres .

memente a favor de Ali . Bachá , que tinha dois Depu . tados na assembléa . Finalmenic tomboll . se a seguin . te resolução : 9 A assembléa nacional não tem a all .

thoridade suprema , senão no que fôr relativo a NOTICÍAS ESTRANGEIRAS .

guerra ou paz . Cada commandante deve submetter

ao seu exame . , pelo menos summariamente , seus pla . A LEMANH A .

nos , e nenhum delles póde pôr em execução empre .

za alguna que a assembléa desapprovar . . Francfort 1 . ° de Março .

- Estarnos tão acostumados a vêr desmentidas as

noticias da Grecia , que não estranharianos vêr oll Tendo . sc recebido na Morea a noticia de que tra vez na scena a Ali . Bachá junto a Prevesa . O provavelmente a esquadra Turca sahiria dos Dar - certo he qne varias cartas de Gregos de Semlim di danellos para cruzar nas costas da Grecia , e pro zem que , longe de ser certa a entrega de Ali . Bachá , ver de viveres e munições as fortalezas occupadas elle foi quem derrotou e pôr em critica situação ao pelos Turcos , os Norarcas das Ilhas de Idra , Spes . seu inimigo Chourchid . zia , e Ipsára prometiérão enviar contra o inimigo - Os periodicos Inglezes já publicão os documen . huma divizão de 100 embarcações das maiores que tos relativos á tornada de Calháo , e outras varias tem . Hum Deputado da Ilha de Samos , levou á as noticias . Os excessos de Irlanda contingão o mais semblea dos Representantes a agradavel noticia de escandaloso e atrozmente . O Parlamento continua qne seus compatriotas se tinhão apoderado de mais discutindo varios pontos de administração publica , de 20 embarcações Turcas e ' Egypciacas ; e que em e particularmente de agricultura .

A D

A

م ده بم بم به

هم

ته

Pa

pour les rend A

D

And Day for free and Do

A

A

,

non manat patay

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .

Saldo que ficou existindo em recibos interinos para se reduzie ' .

rem a dispeza corrente . . . . Idem em dioheiro , e Ordens para se realizarem .

3 : 8388745 17 : 0228977

8 558000 5 : 7538 400

€4 : 6938745 22 : 7768 377

165 : 9148437

75 : 7848400 241 : 698 8837

Com os fondos distribuidos , achão - se pagos os Prets em Lisboa até fim de Fevereiro , nas Provin cias até fim de Janeiro , ' e os Soldos dos Officiaes do Esercito , e mais Classes em Lisboa até fim de De . zembro do anno proximo passado , e nas Provincias pelo mez antecedente : o pagamento da divida ante . rior a Outubro de 1816 , até o primeiro Semestre de 1812 . Lisboa 4 de Março de 1822 . — Joaquim José da Veiga de Castro Ferreira , Thesoureiro Geral Interino .

são traem P

Galetéa , Novella Pastoril , imitada de Cervantes , por Florian , e traduzida em Portuguez por M . M . de B . du Boccage ; em 8 . ° . 360 réis br . - As seguintes Novellas tambem são traducções do mesmo Boc . çage : Raymundo , e Marianna , Novella Hespanhola ; ein 8 . ° 200 réis br . : Rogeiro , e Victor de Sabrad ; on o Tragico Effeito do Ciume ; Novella traduzida do Franc - Z ; em 8 . ° 160 réis br . : Producções do dito : Mágoas Amorosas de Elmano ; Idilio ; em 8 . º 60 réis br . : Idilios Maritimos Recitados na Academia das Bellas Le ras de Lisboa ; em 8 . º 60 réis br . : Todos estes 5 folbetos se vendem na loja de João Heuri .

heig bro

ques rua Angusta n . . . a ; em 8 . º 60 réien . 8 . ° 60 . réis br . : ldiii . com 8 . ° 160 réis br . : Prictor de Sab

Anna Margarida de Milham , solteira , moradora no lugar de Sacavém , termo de Lisboa , avisa a to . da e qualquer pessoa que pertender comprar , aforar , ou arrendar a quinta da Saude no sitio das pocas , no sobredito lugar ; que , ella tem dentro da mesina quinta hum prazo de Vivre Domeação , que faz parte da berança , que lhe deixou D . Catharina Margarida de Miranda Cortez Campello , sobre a qual , corre demanda , com o Hospital de S . José de Lisboa ; e para que chegue á noticia de todos se faz a presente advertencia , etc . .

Quem precisar de hum caixeiro Portuguez , qne tem praticado o Commercio em Inglaterra e Fran . çx , com conhecimento das linguas daquelles Paizes , deixe o seu nome da loja do Diario do Governo de . baixo de sobrescripto dirigido a F . G . P .

Ha para vender na rua de S . Bento N . ° 118 , huma traqnitana de cortinas : quem a quizer comprar , dirija . se á mesma casa , da huma hora , até as cinco da tarde .

Liquido Restorativo Britanico : Este celebrado liquido he composto por hum Chimico dos mais famo . 308 , e tem obtido a mais alta fama , tanto em Londres , como em outras partes . Huma botija grande del . le servira , á proporção , para restaurar dois vestidos inteiros , a seu primativo lustro , ou sejão de pan . no preto , que , pelo uso , já se tenhão de todo desbotado ; de azul ferrete , ou de qualquer côr obscura ; de sorte que parecerá novo . No vestuario de Senhoras terá tambem o mesmo effeito em qualquer fazen . da de escomilha , lã , ou de seda ; . em Invas e meias de seda já desbotadas ao ponto de parecereus pardas . Com as ditas botijas , que se vendem na travessa de Catefarás N . ° 3 . , rua das Flores , entregar - se - hão as direcções precisas para se usar deste liqnido , o preço das bolijas 600 réis , e 400 réis cada bumi .

Vende - se huma propriedade de casas , na travessa dos Fornos na Villa de Oeiras , que consta de le . ja e primeiro andar ; livres de hypotheca ou penhoras : quem as pertender , procure seu dono nesta Cj . dade , na rna do Poço dos negros N . º 29 .

João da Costa , com loja de latoeiro de ' fundição da rua Nova da Palma N . 7 , faz publico que da dita loja se achão à venda pezos de latão , em marcos de quarta , até 8 arrateis ; feitos com maior perfei . ção do que aquelles que até agora vinhão de Alemanha , fazendo - se marcos para cima de 8 arrateia quando se encommendem , e se fazem , e concertão quaesquer pessas que faltem nos marcos usados .

Pertende vendes . se huma propriedade de casas , sitas na rua do Vigario , Fregueria de Santo Este vão de Alfama , foreiras aos Padres do Conrenio da Boa Hora desta Cidade , que rendem annualmente 2158 200 réis , podem vir fallar com José Simões Alegria , na calçada do Duque N . ° 18 . - - - No dia 20 de Maio , ha de arrendar - se em Moura morta , a Commenda do mesmo nome , e sgas apne . xas da ordem de Malta : o arrendamento ha de principiar no S . João do corrente anno .

" Quicm quizer comprar huma propriedade de casas , sitas no beco do Chanceller , por detrás da Igre . ja de Santo Estevão , que constão de loja , tres andares e aguas furtadas N . º 6 , falle com sua dona mo . radora no largo do Barão do Manique N . ° 258 . . Quem quizer comprar huma carroagem Ingleza , rica de todos os aprestimos , até mui propria para ca samento ; e outra mais abaixo de vidros , e huma tra quitana de cortinas nova ; póde dirigir - se i rua dor Çapateiros N . ° 22 , onde se pódem vér , e tratar do seu ajuste .

No armazeín na rua do largo do Corpo Santo N . ° 12 , se vende vinhos de Lavrador das primeiras qualidades , e se fazem sortimentos para casas particulares , em garrafas , garrafões ou , barris . : No dia 12 de Abril proximo , se ha de arrematar na praça do Commercio ás horas do costume , 1600 moios de sal das marinhas do Hospital de S . José , grosso e claro .

Vende - se huma Botica nesta Cidade : quem a pertender , falle na dos Padres Marianos na rua dos Fanqueiros , e lhe dirá quem a vende .

Quem quizer comprar bumas casas no beco da Lapa ortas da Cruz N . 61 e 52 , falle com Fran . cisco José Baptista no Convento do Beato António . :

Thomas O ' Keeffe , com loja na rua direita do Corpo Santo N . ° 8 , continga a receber grandes sorti . mentos de panno de linho de Irlanda , proprio para camizas ; o qaal venderão por preços muito accon modados .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL

Sexta Feira 29 .

pronto atenta la

Março de 1822 ,

S

restora nas 20 EORASRAT

20bino innym

E DIARIO DO

BESSES

GOVERNO .

d .

METRO

N 75 . 13 ALS

Je veux bien admettre chez moi une douce libertè ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Roz .

SOUS

56

ARTIGOS D ' OFFICIO .

e acabou no Tribunal da Nunciatura Apostolica , sendo Escrivão Joaquim José Vermuel : E Ordena que pelo mesmo Thesouro se expessão as Ordens necessarias para a cobrança daquella somna , a fim de realisar - se a offerta coni a entrada no respectivo Cofre . Pa Jacio de Queluz em 14 de Março de 1822 . José Ignacio da C ' esta . ,

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA .

, , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado cos Riegecios da Guerra , remetter ao Marechal de Campo Encarregado do GOVEITO das Armas da Beira Alta , o Processo verbal incluso , feita no FED Manoel Maria da Fonseca Ferreira , Alferes de Regimento de mate licias da Guarda , pelo crime que commette a pancada , con zčes , e ferimento no rosto de Francisca da Conceição , casada oom Manoel Antonio Guardão , da Villa de Almeida , para que lhe mande cumprir a sua Sentença , em que he condemaado em seis inezes de rigorosa prizão , em a Praça de Almeida , nas custas ci vis do Processo , e dez mil réis para a dita Queixosa , ficando o direito salvo á mesma para completamente liquidar , e haver do mesmo réo as perdas , e damnos no seu negocio , na forma julgada pelo Supremo Concelho de Justiça , em data de 5 do corrente mez . Palacio de Queluz em 14 de Março de 1922 . = Candido José Xa vier .

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DE TUSTICA .

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA .

Para o Concelho da Fazenda . . : T anda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - I zenda , remetter ao Concelho da mesma a copia inclusa da Orde in das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , de 5 do corrente sobre o estabelecimento de huma Casa de Lei lões na Alfandega Grande para a verificação do verdadeiro valor das fazendas avariadas ; e Ordena que , ficando o Tribunal na inte ! - ligencia do que na mesma se determina , a faça executar , expe dindo para esse fim as Ordens necessarias . Palacio de Queluz em 8 de Março de 1822 . = Jose Ignacio da Costa . ,

A citada Ordem das Cortes de a seguinte . , , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , querendo evitar as duvi - das , que frequentemente occorrem sobre os direitos das fazendas , que mostrão avaria : Ordenão que na Alfandega Grande haja huma Casa de leilões , á similhança da que ha na Casa da India , para nella se verificar o verdadeiro valor das fazendas avariadas , pelo qual se regularko os direitos , que devem pagar , podendo sempre seu dono ficar com ellas , ou vendellas , segundo lhe convier . O que V . Ex . levará ao conhecimento de S . Magestade . Deos guar - de a V . Ex . " Paço das Cortes em 5 de Março de 1922 . João Baptista Felgueiras . = Senhor José Ignacio da Costa . , , Para a Junta Provisional do Governo da Provincia de S

Pernambuco Sendo presente a El Rei a Nota (A) do Encarregado de Ne - gocios de Sua Magestade Britanica nesta Corte E . M . Ward do 1 . 0 do corrente , acompanhada da Carta (B) do Consul Geral da mes - ma Nação , no Brasil , de 28 de Fevereiro proximo passado , sobre a revisão das Pautas naquelle Reino para a avaliação das Manufa - cturas Britavicas , e a Ordem (D) do Soberano Congresso a este respeito , datada em 8 do corrente : Manda Sua Magestade , pela See cretaria de Estado dos Negocios da Fazenda , que a Junta Provi sional do Governo da Provincia de Pernambuco faça expedir in - mediatamente as Ordens necessarias 20 Juiz da Alfandega , e mais Authoridades , a quem possa competir , para sem perda de tempo se proceder á refôrma das ditas Pautas , em conformidade do Art . IS do Tratado do Commercio , celebrado entre esta Corôa , e a de Sua Magestade Britanica , remettendo o resultado pela mesma Secretaria , a fim de ser presente ao Soberano Congresso . Palacio de Queluz em 11 de Março de 1922 . = José Ignacio da Costa

Na dita conformidade se expedio igual Portaria á Junta Provis sional do Governo da Provincia do Rio de Janeiro .

. á dita da Bahia . Dito à dita d o Maranhão . Dito á dita do Pará . Dito á dita Dito á dita de S . Paulo . Dito á dita . do Ceará . Dito à dita d o Rio Grande de S . Pedro do Sul . Dito a dita de Santa Catharina . Dito . a dita d as Alagoas .

Para o Thesouro Publico Nacional . ; Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fa - zenda , remetter ao Thesouro Publico Nacional o Requerimento incluso de Domingos Pereira Borges , em que pede se lhe aceite , come donativo , a importancia das custas que venceo na causa que trouxe com Antonio Cardoso de Menezes no Juizo Ecclesiastico ,

Para a Meza da Consciencia e Ordens .

era da Consciencia de , , Manda El Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios de Justiça , remetter á Meza da Consciencia e Ordens , a inclusa co pia da Resolução das Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , com data de 12 do corrente , relativa ao provimento das Igrejas do Ultramar , em declaração á Ordem de 26 de Junho de 1821 ; para que a Meza fique na intelligencia da respectiva disposição . Palacio de Queluz em 15 de Março de 1822 . = José da Silva Carvalho , A Ordem das Cortes a que se refere a Portaria supra he

a seguinte . , , Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - - As Cortes Geraes , e Extraordinarias da Nação Portugueza , tomando em consideração o officio do Governo expedido pela Secretaria de Estado dos Nea gocios de Justiça , em data de 27 de Fevereiro proximo passado , expondo a necessidade de se declarar : 1 . º se a Ordem de 26 de Junho de 1821 , que mandou suspender provisoriamente as colla ções de todos os Beneficios Ecclesiasticos até ao estabelecimento do novo plano de regulamento das Parroquias deste Reino , com prehende as Igrejas do Ultramar : 2 . 0 na hypothese de terem sido excluidas , qual deve ser o modo de proceder ás apresentações dos Parrocos para algumas , que se achão vagas : Resolvem , quanto ao primeiro artigo , que as Igrejas Ultramarinas , excepto as das Pro vincias da Madeira , e Açores não são comprehendidas da dispesi ção da citada Ordem ; e quanto ao 2 . º que attentas as vantagens , que devem resultar aos Povos do Ultramar de terem Farrocos da sua confiança , e cuja dignidade tenha sido examinada em concur so feito perante os Bispos Diocesanos , se adoptem as provider cias , que estão prescriptas para as Igrejas do Padroado da Coroa , ou as que se achão estabelecidas no Alvará de 14 de Abril de 1781 , ficando revogadas as chamadas ampliações do Decreto de 14 de Fee vereiro de 1800 , e extinctas as formalidades de virem as propos tas dos Bispos dirigidas á Meza da Consciencia e Ordens . O que Y . Exc . levará ao conhecimento de Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Certes em 12 de Março de 1822 . João Ba ptista Felgueiras . = Senhor José da Silva Carvalho . »

na deste artigo , porque estesemolqmentos são con CORTES . — Sessão 334 . " — 28 de Março , cedidos proptor serviço pessoal ; observou que os . . (Presidencia do Sr . Camello Fortes)

trabalhos das Secretarias não são igu aes ; que em Lèo . se , e approvou - se a acta da Sessão de hon - humas hc maior , e em outras menor , e que he por tem : o Sr . Felgueiras deo conta dos segnintes offi . isso que não se deve formar bum cofre commum ; cios : 1 . ° do Ministro dos Negocios do Reino com hu . mas sim repartirem - se em cada buma das Secreta . ma consulta da diretoria Geral dos Estudos sebre rias , como até agora se tem praticado ; porque he hum requerimento dos Cidadãos de Tavira ; man : de justiça , que aquelles que maiores trabalhos ti . dou - se á Commissão de Instrucção Publica : 2 . ° converem percebão tambem lucros correspondentes ; que outra consulta do Desembargö do Paço , datada de á vista destas , e de outras razões , que expoz , o 22 de Fevereiro , sobre certa dispensa , que requer seu parecer era , que se fizesse alguma alteração na à Marqueza de Vagos ; passou a Commissão de Juş . tabella dos emolumentos , se assim se julgar conve tiça Civil : 3 . ° com informações que por ordem das niente , mas não da forma do artigo : discorreo a Cortes de pedirão acerca do estado en que se achão respeito da ultima parte do artigo , que falkı ácer . os Rios Vouga , Agueda , e outros ; foi para a Com . ea do Diario , defendendo , que já mais os sens ren . missão de Estatistica : 4 . ° do Ministro da Fazenda dimentos podem ter outra applicação , qne não se . com huma consulta do Concelho da Fazenda , data - ja aquella que os seus Proprietarios (os Officiaes da em 26 de Março , respectivamente aos Direitos da Secretaria dos Negocios Extrangeiros , e da Guer do Pescado em Portugal , e Algarves ; deo - se - lhe o fa) lhes qnizerem dar . competente destino : 5 . ° do Ministro da Marinha com O Sr . Peixoto opinou em o mesmo sentido , pen . a seguinte parte » Registo tomado ás 8 i horas da derando todavia different - s argumento ; sistentou manhã do dia 27 de Março de 1822 . Fragata Por que os emolnmentos se lhe devem conciouwr a dar , tugueza Perola ; Commandante o Capitão de Mar , é e da mesma sorte , que até agora , até mesmo para Guerra graduaro Marçal Pedro da Cunha , vindo de que trabalbém com maior assiduidade : passou a fala

Algeciras , na Costa de Hespanha , dias de viagem lar ácerea do Diario , mostrando que o Governo 8 , tripulação 387 pessoas ; Corveta , de Buenos Ay : nada tein eom a sua administração , cque até mes . res , Heroina , Coinmandante , Guilherme Roberto mo seria indecoroso , que tivesse huma tal negocia . Masson , Porto Gibraltar , Costa , Hespunha , dins de ção , que são os Officiaes da respectiva Secretaria viagem 8 , tripulação 134 pessoas , Observaçõis , a quem o redigem ; que he hum periodico , bem co força da coryeta he de 26 peças , incluindo duas demo outro qualquer , e que assim como a Nação na . rodisio , calibre 24

da tem , nem pode ter com a sua administração , ou Novidades . (a)

rendimentos , da mesma forma delle não pode dispor • Remetter - se - hão os officios , Partes da Fragata , cousa alguma . logo que sejão expurgados pelo Juizo da Saude . Quar : 0 Sr . Franzini seggio a mesma opinião em qnan . tel do Bom Sucesso era ut supra João de Fontes Pe . to á primeira parte do artigo , e além de outras ra . reira de Mello , Capitão Tenente Commandante . As zões , notou que até para melhor e mais prompto Cortes ficarão inteiradas .

serviço dos priculares , cumpre que continuem a - Continuou o Illastre Secretario mencionando , que existis os emolumentos , cobrados da mesma forma , recebera tambem duas representações ; huma da Cao e não em cofre commum , pois que era hum inets mura da Povoa do Varzim sobre a creação de bom tivo para mais trabalharem : qne os referidos emo . hospital ; e outra dos Povos de Villa Franca do Cam . lumentos são considerados , como paga dos serviços po na Ilha de S . Miguel : deo - se - lhes O compétente extraordinarios , qee fazem em cada homa das See datino .

cretarias , e que a certeza de que lhes ha de psten O Sr . Feire fez achamada e disse , que se acha : cer aquelle premio os leva a fazerem o serviço mais vão presentes na Sala 113 Srs . Deputados , e que depressa , e com maior promptidão : que não du faltavão 26 .

vidava porém votar , que o producto do Diario en . O Sr . Annes de Carvalho expoz , que se acha ac . trasse em cofre commiin , porque todas as Secreta . tualmente trabalhando em quatro Commissős , e rias concorrem para ello , dando as peças Officiaés , que reconhecendo , que nem tem talentos , nem tem é que talvez a que dá menos seja a que tira a pro po , nem saude para desempenhar as suas obriga ducto . ções , requeria que o Soberano Congresso a dispen . O Sr . Manoel Autanio de Carvalho refutou o are sasse de algumas das referidas Commissões . Resola tigo por inju to , sustentando a sua opinião com veo - se na conformidade do requerimento do Illus . argumentos differentes , dos que propozerào os Illus . tre Deputado ,

tres Precpinantes , e muito allendiveis . Leo - se huma indicação do Śr , Wanzeller , que se O Sr . Ferreira Borges disse , que os quatro Illus . havia declarado urgente , para que na Cidade de tres Deputados , que o precederão , julgavão , que Porto , pagne cada pipa de vinho , que se trocar , os emolumentos , que os Officiaes das Secretarias a quantia de 2400 reisi

percebem , erão pagos a cada hum , conforme o seu Depois de algumas observações dos Srs . Girão , trabalho , e bem como se faz aos Escrivães , sando Ferreira Borges , Peixoto , Pessanha , e Panzeltes foi lhe asssim comedidos propter serviço pessoal ; po regeitada .

rém que estavão cquivocados , e que era outro o Ordem do Dia .

modo porquc praticavão : não se entrega a cada Reforma de Secretarias .

hum de per si aquelle emolumento , ou parte delle O Sr . Soares de Axevedo leo o artigo 3 . ° do Pla , que ganhon ; mas entrão todas em huma caixa , e a no - Todos os emolumentos , que actualmente se pa . sua totalidade he então dividida por todas , ou se . gão nas differentes Secretarias de qualquer nature . jão dos que estão presentes , ou dos que estão mo za ou denominação que sejão , e o producto , liqui - lestos etc . que a Commissão , attendendo a benifi do do Diario do Governo , entrarào em bum cofre ciar de alguma sorte a Fazenda Nacional nada mais commum , pois que se considi rão , como massa ge - feż do que isto mesmo ; huma caixa geral em que ful , pertencente a todas as Secretarias . »

de récolhão todos aquelles emolamentos das dife O Sr . Marcos disse , que julgava injusta a doutri . rentes Secretarias , e repartirem - se então igualmente

te por todos : passot à discorrer sobre a materia , (al Vejauc . a parte official do diario de quinta feira N . ° 74 . combatendo os argumentos ponderados , o concluio

Der

dizendo , qiié doutrina do artigo deve ser appro to , que não se devem fazer reformas em praticas esa v ta , por ser conforme à justiça , é em utilidade tabelecidas ; que isto era hum erro , porque a não da Nação .

o ser , era mais conveniente que se fechassem as o Sr . Castello Branco sustentando a necessidade portas , e que todos se fossem ewbora : fallou depois de se faži ' s (- m algumas reformas , nos differentes (1176 restrictamente a respeito do artigo , defendendo a pregados Publicos , defendeo a doutrina do artigo , sua doririna , sustentando que aquellas pagas não mostrando que huma vez que a Nação de ordena : são pelos trabalhos , mas sim pela natureza dos obje dos sufficientes , nada mais aquelles que a servei , ctos que se tratão d vein exigir .

Fallou contra o artigo largamente o Sr . Araujo e O sr . Peixoto combateo algumas das razões ex . Lima combatendo particularinente os argumentos do pendidas pelo Illustré Prev pipante , coin outras Sr . Xavier Monteiro que de novo produzio apoiou ; é confirmou a sua O Sr . Bastos oppoz - se ao Sr . Pamplona ; e aos ou , opinião .

tros Senhores que fallá rão a favor do artigo . Disse , O Sr . Barreto Feio disse , eu tenho muito receio , que os emolumentos erão à recompensa do trabalho , que no fim desta discussão não tiremos della fructo e por isso necessariamente se havião de pagar a algum ; eu estou persuadido , que lia muita gente quem fizesse esse traballo ; que com isso até coin , de mais nas Secretarias ; e que o seu expediente se cidia a definição , que a maior parte dos Ecoa póde f . zer com menos ; mas não somos nós aqui , ñomistas dá de enolumentos : que o argumento que podemos regular estes trabalhos , son por tarito produzido por hun do ' s Illustres Preopinantes , c já de par cer , que se niande criar huma Commissão combatido por outros , excedem muitas vezes o prea de fóra das Corts , composta dé hoidi s probos , é co regular do serviço , poderá provar , que elles entendedores para illustrarem a Commissão de Fa . não estão bem regulados ; e se devem regular mc . zenda com as suas informações , e esta então apre lhor , e de nenhuma sorte , que deixem de ser , o que sentar ao Congresso bum plano para ser discotido , são , perdendo aquella natureza . Mostron , que sendo e approvado .

os emolumentos reconi pensa do trabalho se lhe dea o Sr . Marcos tornou a fallar em abono da sua vemi proporcionar ; que a caixa commum se oppõe opinião , manifestando que he de parecer , que a a isto ; pois ğue em humas Secretarias ha mais tra . adopção daquelle artigo offende a justiça , é a pra balho que n ' oneras ; que embora se dêem mais offi tica estabelecida ; que contra esta nâo se devem fa . ciaes ás mais laboriosas : nunca isto se poderá gra zer reformas , que enbora se fação sobre outros ob . doar de maneira , que se exclua toda a desigualda . jectos ; porém sobré ects , e outros de igual natuó de , á qual vem a servir de remedio o estabelecimen , reza , não podem ter logar , porque vão combater to de huma caixa , para cada Secretaria . Combateo direitos adquiridos , é que aquelles empregados go . a outra objecção consistente em não dever haver zão de boa fé .

duvida en se fazer substituir huma caixa só , ás Disse o Sr . Xavier Monteiro que se acaso senão differentes , que já havia , dizendo que a cada Se . fizessem reformas sobre praticas estabelecidas , esco) . cretaria prezide hum official maior , que pode dise zado era estarem as Cortes reunidas , por que a Nao tribuir com igualdade os trabalhos por todos os of . ção não mandou alli os seus Deputados , senão para ' ficiaes della , o que já se não dá a respeito de to . as fzer , e acabar com os inveteradog abiisos que das ; pois quiĉ não ha bum official maior , que pre existião por meritis Repartições ; obiervon , que toda zida aos trabalhos de todas , accrescendo que ainda a discussão tem sido inutil , porque o objecto não daquélla caixa parcial resulta alguma desigualdade tem sido encarado pela mesma face , que a Comais . entre o official cuidadoso , eo negligente ; desiguala são o olhoni ; que esta não teve em vista o arranjo dade , que quando se tolere , não deve de maneira das Scretarias , nem The importava que os Officiaes alguma ampliar - se . Concluio mostrando , que a re das Secretarias tivessem huma Caixa cou muml ; ou forma do artigo nem he iitil á Nação , que tanto fi que cada huns tivesseny hum cofre particular , po . ca dispendendo , haven ' o huma como muitas caixas , rém que trab : lhou comú toda a assiduidade a fim de nem aos officiaes em geral , que aliàs se não devem que desia reforma resultasse algum bem á Fazenda hurs locupletar com jactura dos outros . Nacional ; que foi debaixo destes principios que lan - O Sr . Soares de Azevedo tendo feito algumas rea çou o seu plano , e que se persuade que elie preen . flexões sobré a materia do artigo , observou , que che exactamente estes lins , porque a Fazenda lucra , para não acontecer o mesmo , que sliccedeo na Sessão e os Empregados tambem percebem emolumentos : de 7 de Março , em que pela primeira vez se tratuli continuioli full . indo da natureza destes , mostrando deste projecto , isto he , no fin de huma longa disa que elles são lioma contribuição directa , que peza cussão nada se approveitar , vem decidir , julgava imediatamente sobre o Povo , e que não podem que primeiramente se devião estabelecer algumas ser tidos como paga de trabalhos extraordinarios , bases fundamentaes , sobre as quaes o Congresso po . como na Assemblea erradamente tem sustentado al . desse discutir ; que o seu parecer portanto he , que geus Senhores Deputados ; que não ha lei alguma volte este plano á Commissão , e que ella apresente que os anthorise , e que em fim não são mais do que alguns quesitos geraes , sobre os quaes o Cangresso buma mera gr . ça concedida em favor dos Officiaes resolva , para depois a mesma Commissão redigir de elas Secretarias , talvez por se ter supposto , que os novo hum outro plano . seus ordenados erão pequenos , e para alliviis O Sr . Braamcamp apoiou este parecer , sustentan Thesouro não lhos augmentando : passou a fallar do , que he justo , e fuzoavel , e que deve por isso ácerca do Diario , sustentando que a medida pr pos . merecer a consideração da Soberana Assembléa : ta pela Commissão a este respeito , era de summa disse depois que a respeito do Diario sc tem labo jostiça ; expor , que erão excessivos alguns emolu . Sado em principios errades : qnie antigamente os offi . menlos , como por exemplo pagarem - se 4 on 5 moc . ciaes da Secretaria dos Negocios Estrangeiros , e da , das por 6 , 011 8 linhas que escrevém , e terminou Guerra tinhão o privilegio exclusivo de darem as dizendo , que a reforma era indispensavel .

noticias officiaes , e artigos de officio da triste ga . . O Sr . Prinplona inanifestou , que pertendera fallar zeta de Lisboa , a qual foi substituida pelo actual antes do Ilustre Deputado que o precedera , para Diario do Governo ; porém cessando absolutamen combater os principios geraes , expendidos por hun te todos os privilegios , que até então tinhão : que dos Prcopinagtes ; os quaes consistem em haver di . á vista de tudo isto bem se deixa vêr , que o Govers

.

o .

mo nada tem absolutamente com os rendimentos deste na Assembléa ; de que elles são de justiça he falço , Diario , que elle he huma empreza particular , bem e que se acaso a lei os permitte he somente com o como outro qualquer , que he buia propriedade fim de alliviar o Thesouro , não dando ordenados destes homens , assim como qualquer outro papel he maiores aos Empregados ; que a sua opinião porém daquelle ou dagn : lles que o conipõc redigem , ou le que se marquem sufficientes salarios para a sua publicão , e da qual nem o Governo , nem pessoa sustentação , e que visto as partes pagarem de boa alguma pode dispor

vontado estes emolumentos , elles revertão para a Contra a contrina do artigo tambem fallou o Sr . Nação , que nas actuaes circunstancias bem precisa Corrêu de Seabra , def - ndendo , que o Projecto de . . delles , pois que nisto não se faz violencia alguma ve ser mandado aos Ninjstros de Estado , e serem aos Póvos . estos novamente ouvidos , ou mandando por escripto o Sr . Vicente Antonio disse , qne todas as vezes , os seus pareceres , ou sendo chamados á Assembléa , que no Congresso se tratar da sorte de indevidoos como se fez em Hespanhia por occasião de se discii particulares , sempre as discussões hão de tomar es . tir tambem o projecto de reforma das Secretarias de ta face , e raras occasiões , dellas se poderá tirar al . Estd .

gum fructo : que a sua opinião he pois que se aban . . O Sr . ' Caldeira em bom longo discurso defender o done o actual projecto , e que se faça outro que en . artigo , apoiando os argumentos , que tinha prodır . cerre medidas geraes a todos os Empregados Pu . zido o Sr . Xavier Monteiro , firmando a sua opinião blicos . e ' m qite os emolumentos erão propriamente directos . io Sr . Miranda combateo esta opinião , e tornou

O Sr . Lino Coutinho mostrou que a discu - são po . a firmar a sua , em quanto ao Diario , a qual foi de dia continuar , e que não cra necessario , nem voltar novo contrariada pelo Sr . Braamcamp , que susten . o plano á Commissão , vem estabelecerem - se bases tou , que o Diario he propriedade dos Officiaes da algumas , porque o artigo em questão não dependia Secretaria dos Negocios Estrangeiros , e da Gucrra ; ce corsa algoma para se discutir , pois que se redu . que o titulo que tem nada influe , e que a razão , žia somente a estabelecer - se , se aciso devem haver que se poderia ponderar de que elle encerra as pe . émolinientos nas Secretarias , e se devem unir - se em cas officiaes , presentemente he de pouca monta , por hum cofre commum , on em differentes .

que bem poucos são já os officios , que se lhe dão • O Sr . Pamplona combateo o principio estabeleci . para nelle serem inseridos . do pelo Sr . Caliteira de que os tipoinmentos erão o Sr . Barroso disse ; para simplificar a discussão direcios , mostrando que estes sómente se pagão na proponho os seguintes quesitos , de coja decisão de . Chancellaria , e nunca nas Secretarias . Fez algumas pende a resolução deste negocio . observações sobre a opinião do Sr . Lino Coutinho , 1 . º Serão os Offciaes da Secretaria , amoviveis a ás quaes este Illustre Deputado respondeo , decla . arbitrio do Concelho dos Ministros , ou serão consi . rando o que havia dito .

derados , como officios vitalicios ? O Sr . Soares de Azevedo offereceo outros argu . 2 . ° Serão os emolumentos conservados e reparti . mentos em abono da sua opinião .

dos , como até agora se pagavão , e arrecadavão : Tendo outra vez fallado o Sr . Franzini disse o ou haverá huma só caixa commum para os emolu . Sr . Araujo e Lima , que a questão deve reduzir - se a mentos de todas as Secretarias ? estes dous pontos : Se devem tirar . se os emolumen . 3 . ° Serão considerados todos , como Officias de tos a todos os Empregados Publicos , que os tem ? Se huma mesma Secretaria : ou trabalharáõ exclusiva . não se tirando a codos , devem ficar sem elles os Of . mente na Secretaria a que pertencerem ? ficjaes das Secretarias ?

4 . ' Qual deve ser o seu numero em cada hurpa O Sr . Miranda defenden o artigo , mostrando que das Secretarias ? todos os Einpregados Publicos devem ter salários 5 . ° Qual deverá ser o seu ordenado ? sufficientes para a sna honesta sustentação ; mas que O Sr . Vaz Velho fallon contra a doutrina do arti . jão devem perceber emolumentos , seja qualquer go : expoz as dificuldades , e estorvos que resultão gle for a sua naturiza ; que o producto do Diario de se fazer huma caixa commum dos emolumentos , não pode ser consi ' erado , senão como emolumentos , e sustentoni , que percebendo - os estes Empregados c que por isso deve entrar na caixa commum para de boa fé , não era justo que agora lhe fossem tira . Eor distribuido na fórına , que se diz nos seguintes dos : fallou a respeito do Diario : defendeo , que el . artigos do plano ; observou , que os Officiaes não le he huna propriedade dos Officiaes daquella Se . tem com elle traballo algiim , pois que todo reca he cretaria , e que por mais de huma vez se tem neste subre o Redactos somente , que não pode admittir Congresso saliccionado este principio , até mesmo similhante propriedade , e que he por isso , e por quando elles offerecerão hum exemplar para cada Outras razões que propoz , que vota pelo artigo . hun dos Deputados : que a ser o contrario disto ,

O Sr . Fernandes Thoints disse que não assistio ás parece que então ha o mesmo direito para se tiras Se sões , em qrie esta materia já se discutio , mas rem a todos os Periodistas o producto dos sens Dia . que pelo que tem ouvido , suppõe que este projecto , rios ' : concluio fazendo algumas observações a res . assim como outros , como por exemplo o da Coin . Peito dos emoluminentos seren caros , e defendeo , panhia das vinhas do Alto Douro , esta embrucha . que disso não tem culpa os Empregados ; que não do : que he necessario decidir , se ocaso se hão de perdem por isso a natureza de emolumentos , e que ou não fazer reformas : cgue he preciso acabar com se reformem as tabellas ; se acaso se julgar conve . jsto por huma vez , pois que se persu . de , qiie a Na niente , e necessario . cão parco nais coin estas discussões de que a fisial Continou a discussão fallando sobre a materia os se não colbe proveito algım , do qne em dar aos Srs . Soares Franco , e Corrêa de Seabra , e logo o Empregados , que se tentão reformar , aquillo que Sr . Ferreira da Costa mostrando que os quesitos de elles tem tido até agora : passou então a fallar sobre ferecidos pelo Sr . ' Barrozo se achão ' implicitameute o objecto ; disse que a Coin missão se lembrou de rc . expostos no actual projecto passou a defender o ar . cigir aquelle artigo assin para benificiar , quanto tigo : defendeo , que os Empregados Publicos devenu jos : ivel fossc , a Fazenda Publica : observou que os ter sufficientes ordenados , mas de sorte alguma per . Empregados que tem ordenados sufficientes não de ciberem emolninentos : que a experiencia lhe , mos . Vim perceber por titulo algum quacsquer emollie trou a natureza dos trabalhos das Secretarias , . e que mentos , e que o principio , que se tem expendido Da Militar , em que servião os Officiacs trabalha .

vão muito , e com grande assiduidade , e que nem Depois de algum debate foi quasi unanimemente por isso percebião enolumentos , e que nada mais regeitada . ijnbão do que os seus soldos ; tendo manifestado a o Sr . Guerreiro por parte da Commissão Especial sua opinião sobre a primeira parte do artigo ; co - para tratar dos Negocios do Brasil , fex duas indica Heç u a discorrer sobre a segunda , sustentande , ções : na primeira propõe , que constando - lhe , que que não ha injustiça alguma em se determinar , que por bûm Decreto de El Rei se concedeo , que em o producto do Diario passe para huma caixa com - Pernambuco se forme huma Relação , e qne para el . mun na forma designada no mesmo projecto , e pas . la se achão nomeados já alguns Desembargadores , su a fazer huma larga exposição da forma , porque propunba que se disseose ao Governo , que a man . os Officiaes da Secretaria houverão o privilegio da dasse estabelecer , quanto antes , pelo assim o exi . G . zeta de Lisboa : terminou produzindo outros ar gir o bem daquella Provincia . Breves reflexões se gumentos em abono da sua opinião . ,

fizerão , e se observou , que havendo - se feito huma O Sr . Villela noton , que os Officiaes da Secreta . indicação a este respeito se mandárão pedir infor . ria Militar , se não recebião cousa alguma a titulo mações ao Governo , e que o Secretario da compe . de emolumentos percebião todavia além dos seus tente Repartição respondrra , que não sabia cousa soldos , furragens , gratificações , co producto das alguma ácerca deste objecto . . Ordens do Dia .

. Levantou - se então o Sr . Braamcamp e disse qae Mais algumas observações se fizerão acerca do ob . hom acaso trouxe hoje ao Congresso hum requeri . jecto fin questão , e julgando - se assaz discutida , pas : mento dos Desembargadores despachados já para sou o Sr . Presidente a offerecer o artigo á votação , aquella Relação junto com o qual vem o Decreto e foi reprovado .

da sua creação , que he datado de 6 de Fevereiro Perguntou depois se o Soberano Congresso apa de 1821 . ; provava a primeira parte , isto he que os emolo . Depois de algumas observações , resolveo - se , que mentos entrassem a bum cofre commum e tanibembe inandasse junto com a indicação ao Governo , se resolveo , que não .

para a fazer cumprir . Resolveo - se finalmente , que se estabelecessem hu . Na segunda pede a Commissão , que se determine mas bases , considerando - se o artigo addiado ' até se que o Commandante do Brigue ultimamente chega . ultimar a sua discussão .

do de Pernambuco ámaphá pelas dez horas , compa O Sr . Fernnndes Thomás disse , que não entendia reça na sua Secretaria , e que pertendia ficar autho similhante votação , porque não podia combinar o risada para poder chamar todas as pessoas que lhe ficar o artigo addiado de pois de ter sido regeitado . fosse necessario ouvir . Assim se resolveo .

Accendeo - se hum vivo debate a este respeito , eo O Sr . Barrozo por parte da Commissão de Fazene Sr . Castello Brauco tendo fallado sobre a materia , da fez , boma indicação para que se diga ao Gover . fez differentes seflexões , em que observou , que tal . no , que mande vir a certidão do encabeçamento das vez surdas maquinações dos officiaes das Secretarias Sizas de Tentugal ; que he à unica que falta , e que paralisaseem a decisão deste negocio .

faça responsavel a quelle que for culpado de ella não * Lvantou - se o Sr . Bastos , e disse qne o Illustre ter vindo . Approvado . . . Preopinante acabava de fazer ao Congresso a mais O Sr . Freire leo os pareceres addiados da Com . absurda das imputações . Apoiado . Apvindo ,

missão de Fazenda : 1 . ° sobre o requerimento do O Sr . Castello Branco quiz interrompello , e logo Bispo Conde , no qual , como Corador de seu Sobri . ó Illustre Orador continuou dizendo : Fallou em oc - pho Francisco de Lemos Ramalho , filho de João cult : : 8 maquinações : o Congresso não he capaz de se Pereira Ramos , se haja de confirmar a mercê da deixar sobornar , ou sedusir por maquinações dos of . Commenda de S . Salvador de Sarzedas , que lhe foi ficiaes das Secretarias , nem de ninguem . A pojado . concedida : reprovou - se o parecer , que era , que não

O Sr . Castello Branco o interrompeo , novamente se lhe verificasse , por não recahir sobre serviços explicando o sentido em que fallara : depois o Sr . decretados , e deferio . se - lhe pelas mesmas razões que Bastos progredio dizendo : Accrescenton qite o Con - se deferio ao Conde de Castro Marim : 2 . ° sobre o gresso resiste a todas as reformas , elle não se oppõe requerimento de Manoel Antonio da Fonseca de Gng . a ellas ; mas somente quer as necessarias , justas , e vêa , em que se pede se lhe verifique a mercê de huma uteis á Nação ; porém á Nação , que importa , que commenda de 400 % réis na de Santo André de . . . os emolumentos dos Officiaes das Secretarias se reo que tanto reude : a Commissão julgava , que pão se colhão em huma , ou em mais caixas ?

The devia conceder pelas mesmas razões : 0 . Sr . Bar . Depois de mais algumas observações , se resolveo , rozo se oppoz ao pa tecer , dizendo que elle estava que o espirito da primeira votação , era que o ar nas mesmas circunstancias ; e o Sr . Bastos disse que tigo ficasse addiado até que se approvassem huolas o caso era igtal ao do procedente parecer , é que bases geraes , e admittirão - se á discussão as que of por isso não podia haver duvida em que a decisão ferecera o Sr . Barrozo .

fosse identica : continuou a discussão fallando os O Sr . Basilio Alberto , como Relator da Commis ' Senhores Castello Branco , Gucriciro , que foi de opi . são de Justiça Criminal , pedio licença para Jêr hum nião que o caso não era o mesmo , e Bastos que parecer da mesma , sobre a representação , que ás opinon , que aonde havia lei não tinha lugar arbi . Cortes enviou o Chancelles da Casa da Supplicação trio : referio as palavras da Lei de 25 de Abril de pela Secretaria das Justiças , acerca da permutação 1821 no artigo 2 . que exigia a decretação de Ser . das Sentenças dos réos condemnados ás galés , para viços para a validade de graças futuras , e de ped degredos fóra do Reino : a Commissão conforma - se phum modo preteritas : mostrou , como senão devia com o que representa o Chanceller , e o Soberano confundir requisição de direito , é validade de con . Congresso approvon o seu voto .

cessão como a designação da Conmenda . E proda O Sr . Alves do Rio leo hum parecer da Commis . zio outras razões , por onde concluio qne o parecer são de Fazenda , em que propondo a necessidade de da Commissão não era justo , e se devia decidir o prover - se o pagamento das letras do Cominisgaria . contrario . do , he de parecer , que se The applique o producto - O Sr . Borges Carneiro fallou largamente sobre a do páo Brasil , é que se passem ordens para que se materia scndo de opinião eontraria á do Ilustre mande suspender assim como o da Urzella o leilão Preopipante , mostrando que era necessario que mais annunciado para este dias proximos .

contemplação se tivesse com os pobres que não tem

nada , do que com os poderosos , e ricos , que mui . : : - FRANÇA . to possuem , e que se bem servirão , bein se lhe pa . .

. - París 8 de Março . . . gou .

A corveta L ' Arriage , commandada por Mr . Lau Depois de alguma discussão mandou - se ao Go . rens de Choisy , Tenente de Mar , parijo de Toulo ! . Verno .

L

a 27 de Fevereiro : leva ao Rio de Janeiro viveres O Sr . Presidente convidou a Commissão de Cons . de prolongação de campanha para a Fragata L ' Es . tituição a apresentar os seus trabalhos a respeito da perance , o Briglie Curieux e a Goleta La Lionnai . redacção da mesma por se achar o projecto conclni . se que cruzão nas costas do Brasil . do , deo - o para ordem do dia de amanhã , para o - - Hum legado de 400 % francos foi feito á socie . prolongamento da hora a eleição dos Membros que dade promotora da Industria Nacional , em Pa . hão de com pôr a Commissão que ha de redigir o rís , por Mr . Joliver antigo concervador geral das Codigo Civil , e levantou a Sessão depois das 2 ho . Hipothecas . Sua viuva , que tinha o izofructo dos гая .

seus bens , tendo morrido , a sociedade promoto .

ra vai cobrar esta importante herança , cujo desti . NOTICIAS NACION AES .

no honra o Testador . LISBOA 28 de Março .

- Hum viajante Alemão , ultimamente chegado Ante - hontem 26 do corrente de tarde falleceo o á Inglaterra , atravessou a Africa desde o Egypto Almirante Pedro de Mariz de Sousa Sarmento ten . até ao Cabo da boa esperança . Achou junto aos mon . do de idade perto de 80 annos : em consequencia tes da Lua huma columna com huma inscripção , deste acontecimento foi expedida huda Portaria ao dizendo que fôra levantada por hum Consul Rona . Concelho do Almirantado , para que se lhe mandas . 910 , debaixo do Reinado do Imperador Vespaziano . sem fazer as hooras funebres qne a lei determina : Sobre o come de huma destas montanhas terminado portanto hontem desde as onto horas da manhã es . por huma planicie de cousa de 400 milhas de largo , teve a Charrua = Magnanimo = atirando tiros de descubrio hum templo da maior antiguidade , pero quarto em quarto de hora , os quaes cessárão quan . feitamente conservado e do qual , os naturaes do do se finaliza lao as exequias que tiverão lugar pe . Paiz se servem para suas ceremonias religiosas . Ca . las 8 horas da noute na Igreja das Religiozas Frano minbando ao Sul deste quadro , segnio huina desci . cezas , passandojo corpo em hum coche por entre as da assaz ingrene durante 40 dias . Chegado á pla . alas que lhe fazião o Batalhão de Caçadores N . ° 6 , Dicie encontrou o escaleto de bum homem ; hinte . os Regimentos d ' lofantaria N . 10 , N . ° 16 , 01 . ° lescopio marcado com o nome de Harris , assim co . batalhão do de N . ° 4 , e o Corpo da Brigada Na - mo hum cronometro feito por Marchand , estavão cional de Marinba , dous esquadrões de Cavallaria , ainda suspensos ao howbro do cadaver . Outros dous e hum parque de Artilharia . Todos estes corpos de esqueletos estavão estendidos a algama distanciit . rão depois as descargas do costume .

Mr . Waldeck era acompanbado por quatro Euro . - - -

peos dos quaes só hum sobreviveu ás fadigas desta O Astro da Lusitania de hontem , Quinta feira , pre extraordinaria viagem . Vai coin toda a brevidade blica hum artigo conmunicado , no qual se censura publicar a relação della . outro que veio no Diario , relativo á carta da Jun . i - Mr . o Abbade Dumenildot , Missionario , con . ta de S . Paulo . .

tinúa a estar doente da pancada qne apanhou no Não nos faltão razões com que rebater quanto peito , na semana passada na Igreja des Petits Pé . alli se diz , com o intento de nos encrepar ; porém res . i , em replica , contentar - nos - hemos , respondendo ao

HOLLANDA . anthor do dito artigo com as suas proprias expres .

Aixla Chapelle 7 de Março . sões : 6 Não estamos em ti ' mpo de apurar palavras

Extracto de carta particular . unein de empregar illusões : axaminemos idparcial . Recebemos boje noticias de Warsaw da maior im . 9 mente a natureza dos nossos negocios , e fassamos portancia , que por isso mesmo carecem de confira 29 generosus esforços para colocallos na ordem que mação . - O seguinte he a sustancia : Hum correio 79 Thes compete , e que lhe prometta duração , - de Petersburgo disse em Warsaw , que ao deixar

aquella Capital se esperava diariamente a publica . NOTICIAS ESTRANGEIRAS . ção do manifesto Imperial declarando a guerra á ALEMANIA .

Turquia . O segoodo exercito commandado por o Con . Augsbourg ny de Março .

de de Wittgenstein , deve abrir a campanha no prin A mala de Vien trouse hoje cartas daquella Ca - cipio da primavera . O quarto corpo de reserva ás pital , as quaes confirmão a catastrofe de Ali Pachá , ordeus do General Borosdin ; e o terceiro corpo do Ali tendo procedido a actos de violencia para com primeiro exeerto ás ordens do General Woranzoff alguns dos seus , estes o agarsárão e lhe cortárão a reforçarão o Conde de Wittgenstein . Logo que o In . cabeça , a qual mandárão a Chourchid Pachá , que perador chegar a Tulezin onde o esperão , esta gran . I immediatamente enviou a Constantinopla alguns tare de força se adiantara para occupar a posição mais ! taros para levarem o sanguinolento trofeo ao Grão proxima ás fronteiras da Turquia . Senhor .

Os Turcos pela sua parte estão em movimento . Chegárão no dia 13 de Fevereiro á quella Cidade , Hum corpo numerozo que estava em Widin , avan . onde a sua presença excitou transportes de alegria ; Goli para a pequena Valaquia . Por ordens de Conse dizem que este acontecimento exaltou extremamente tantinopla outro corpo passou o Danubio em Silise o fanatismo dos Mouros ; dizem até , segundo car . tria , com destino para Jassy . Os Turcos no Pruth tas de Belgrado , que o Vizir , Selim Puchá , estava receberão muita artilherja . Dizeni que officiaes Inc para marchar com o exercito reunido nos arredores glezes daquelle exercito farão á campanha com 03 de Constantinopla , para as margens do Donubio . Es Turcos . pera - se com anxiedade a confirmação da marcha dos Turcos , pois que nenhuma duvida deixaria en Março 28 . - Desconto de Papel - moeda : tão de que queria começar as hostilidades contra os Compra . . . . 17 . . . . Venda . 164 . Russos .

Patacas . . . . . 850 . LISBOA NA IMPRENSA NACIONAL .

Sabbado 30 .

Março de 1822 .

DIARIO DO

C

GOVERNO .

C

N° 76 .

Je veux bien admettre chez moi une douce liberté ; mais je ne puis en tolérer l ' abus .

Aventures de la fille d ' un Ror . DOCEKI

-

ARTIGOS D ' OFFICIO :

Officio ás Cortes em cumprimento da referida Ordem .

„ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : — Em conformidade MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO .

da Ordem das Cortes Geraes , e Extraordinarias de 13 do corrén Endo presente a Sua Magestade a informação do Provedor da te : Tenho á honra de enviar a V . Exc . a consulta inclusa do

Comarca de Aveiro , em data de ás do mez ultimo , sobre a Concelho da Fazenda de 16 do corrente , incluindo a de 20 de generosa e patriotica offerta do Cidadão Manoel Antonio Dias Sant . Dezembro ultimo , sobre a queixa dos Officiacs da Camara do Con jago , Abbade da Igreja de Pesseguciro do Bispado de Vizeu ; pa - celho de Penella de Albergaria , para serem presentes no Soberano ra fazer construir á sua custa huma Ponte de Alvenaria sobre o Rio Congresso . Deos guarde a V . Exc . Palacio de Queluz eni 17 de Vouga , entre as Talhadas , e a Villa de Cever , concorrendo os Março de 1822 . = José Ignacio da Costa . = Illustrissimo e Excel Povos eircumvizinhos , pela sua parte com os carretos necessarios lentissimo Senhor Jono Baptista Felgueiras . , ; para o Transporte dos tilateriaes ; assim como com as madeiras indis pensaveis para os azimbres , e andaimes : E certificando - se pela di - Relação dos prezos sentaceados na Casa da Sapplicação no mezide ta informação , e diligencias que lhe precederão , não só a utili . Fevereiro de 1822 , extrahida das Listas remettidas á Secreta . dade da obra , mas que os soccorros exigidos são pouco onerosos aos ria de Estado dos Negocios de Justiça . . Lavradores ; ' que somente deverão por huma igual distribuição ,

Correição do Crime da Corte e Casa . concorrer com seus bois , e carros para outo dias de trabalho cada Antonio Alves , do Almargem , prezo em 22 de Outubro de 1821 . hum , entrando tambem os Lavradores circumvizinhos , ein distan

por insultos feitos á Guarda da Policia : condemnado com o cia de tres e quatro leguas , levando - se a estes em conta os dous . . tempo de prizão , e por consequencia solto . dias de vinda e volta ; orsando - se a despeza , ou cento das madei - Maria Ignacia , de Villa Franca , e João José de Peniche , pre ras em cento e cincoenta a duzentos mil téis somente : Manda El .

zos em 24 de Setembro de 1921 , por furto : condemnados a Rei , pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , lourar mui - . 1 . ' ' em s annos para o Pará , e o 2 . ° em s annos para Cabo to ao recorrente o seu patriotismo e zelo pela causa Publica : E

Verde , cada hum em 2005 réis para as despezas da Relação . Ha por bem , na conformidade da Ordem do Soberano Congresso José Maria , de Loulé , prezo em 4 de Janeiro de 1922 , por in . de 21 de Outubso de 1821 , que se proceda a referida obra ; sa . sultos aos Officiaes de Justiça : absolvido . forma que declara aquella informação , é no local que menciona , Antonio Fernandes , do Porto , prezo em 29 de Dezembro de 1821 , cumo mais proprio , e vantajoso para o seu estabelecimento ; fican

por furto : condemnado em degredo de 2 annos para Castro do a cargo da Camara respectiva , ' o fazer promover , e concluir a

Marim . sua construcció , pelo risco que lhe apresentar o recorrente , o qual Jacinto Ferreira , de Braga , prezo em 3 de Janeiro de 1822 , a deverá fiscalizar , por ser feita á sua custa , e pelo bom , e dis - por achada de navalhas , e uso de armas para offender de . tincto conceito , . que a todos merece : Em cuja intelligencia fica terminadamente : condemnado em 10 annos para Moçam já o Provedor informante , para nesta conformidade expedir as ne bique . cessarias ordens para a sua execução . Palacio de Queluz em 26 de José de Oliveira , do Algarve , prezo em 10 de Janeiro de 1822 . Março de 1822 . = Filippe Ferreira de Araujo e Castro . , :

por crime de resistencia : condemnado em 10 annos para An MINISTERIO DOS NÉGOCIOS DA FAZEN DÀ .

Hola , e so : 000 réis para as despezas da Relação . Para o Concello da Fazenda .

Antonio Joaquim , do Bispado de Coimbra , prezo em 12 do dito . ; , Em observancia da Ordem das Cortes Geraes de 13 do cor mez , por furto : condemnado em s annos para Cabo Verde . rente , constante da copia junta : Man ' da EiRei ; pela Secretaria de Joaquim de Santa Anna , de Béja , prezo em 25 do dito mez , por Estado dôs Negocios da Fazenda ; que a Concello da mesma ; par furto : absolvido . . ticipe seni perda de tempo pela mesma Secretaria as providencias João Francisco , do Bispado de Coimbra , prezo em 16 do dito que deo para o cumprimento da Ordem das mesmas Cortes des de mez , por furto : condemnado em s annos para Cabo Verdè . Outubro do anno passado , que lhe foi remettida com Portaria de Felizarda Telles , de Monteargil , preza ent 26 de Setembro de 12 de Novembro do dito anno , acerca da Representação dos offi . 1821 , por crime de incendiaria : condemnada em 5 annos ciaes da Camara do Concelho de Penella de Albergaria ; queixan

para as Ilhas de Cabo Verde , além das penas pecuniarias . do - se dos rendeiros do subsidio litterario exigirem por cada pipa de Francisco Jose , de Braga ; José Ferreira , de Montemór ; e Fran viui ho 192 réis em lugar de 120 réis ; a fina de subir ao conheci - . cisco José , de Chaves , prezos em 14 de Agosto de 1 $ 21 , mento do Soberano Congresso . Palacio de Queluz en is de Mar

por furto : commutados os 5 annos de obras publicas em oue ço de 1822 . = José Ignació da Costa . ,

tro igual tempo para Angola . A citada Ordem das Cortes he à seguinté .

Miguel Arcanjo , de Tras - os & Montès , preto em 13 de Julho do „ illustrissimo e Excellentissimo Senhor : - As Cortes Geraes , mesmo anno por furto : o mesmo . e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão , que lhes sejão João Monteiro , dos Arcos , prezo em 6 do mesmo mez por furto : transmittidas informações sobie quaes tenhão sido as providencias commutado o degredo de 2 asinos de obras publicas em ou que o Concello da Fazenda tem dado em cumprimento da Ordem

tro igual tempo para Angola . das Cortés de 8 de Outubro de 1821 , e da Portaria do Governo Joaquim Antonio , de Galiza , prežo em 21 de Novembro de 1871 de 12 de Novembro do mesmo anno , acerca do abuso que estavão por furto : o raesmo . praticando os rendeiros do subsidio littecario em alguns districtos Domingos Maceira , de Torres Vedras , prezo em 7 de Outubro de da Provedoria de Viana , exigindo e levando maior collecta , do 1820 , salteador : commutados os dez annos de galé em 20 que a Lei determina . O que V . Exc . levará ao conhecimento de para Cabo Verde . Sua Magestade . Deos guarde a V . Exc . Paço das Cortes em 13 Joaquim Pedro de Suusa , de Lisboa , prezo em ' ; de Novembro de de Março de 1822 . = João Baptista Felgueiraso = Sr . José Igna . , 1819 , roubo , e morte : o mesmo . cio da Costa . ,

Julião Monteiro , de Bragança , prézo em 2 de Novembro de 18 : 1

qne a Instrucção Publica em Portugal não se acha . regularão os actuaes estabelecimentos , e se crearão va tão atrazada como se persuadia muita gente . outros novos aonde convier , para ensino de todas

O Sr . Freire mostrou a difficuldade que haveria as Sciencias , e Artes . ' em se dizer que se assignarão ordenados bastantes O Sr . Araujo Lima offereceo como aditamento ao aos Mestres , visto os polícos rendimentos do The artigo , o seguinte : 6 He livre a cada Cidadão es . souro , e por isso votava em que esta parte se om . tabelecer Aulas para o ensino publico como bem lhe snitlisse , e igualmente era de parecer , que em lu . parecer . 99 gar de se dizer Cidades ou Villas , se diga Cidades , o Sr . Freire se oppoz ao aditamento por estar ou Povoaçõis consideraveis do Reino

enunciado de huma maneira mui vaga , e disse que O Sr . Borges de Barros , foi de opinião , attenden . não teria duvida em approvar a sua doutrina , se do ás grandes distancias que ha entre os lugares no sen author a exclarecesse wais . Brasil , que se diga , que se estabelecerão escolas a o Sr . Miranda defendeo o objecto em questão , onde convier . .

mostrando coin fortes razões que cousa alguma de - O Sr . Villela pedio que se dissesse que em todas via impedir , a que qualquer Cidadão possa ensi . as Parroquias haverião escolas de primeiras letras . nar o que sabe , porque aquillo que ensina era hu

O Sr . Caldeira approvando o artigo foi de pare . ma propriedade sua , e conclnio que isto se devia cer , que se llicommitisse a sua ultima parte , e que declarar claramente na Constituição , para ser coa em lugar della se lhe substituisse , que os Professo . Dhecido de todos os cidadãos . res usarão das considerações , e meios de subsisten - - O Sr . Villela disse que não havia duvida em se cia , que as leis regolamentares determinarem . approvar o aditamento , bema vez que se declarasse ;

O Ss . Borges de Barros apoiou a supressão da ul . porém que os titulos que obtiverem os que aprendão tima parte do artigo , mostrando que se o Estado nestas Escolas , ou Aulas , não serão sufficientes pa . tiver bastante com que paglie os Mestres de primei . ra serem admittidos aos cargos publicos . fits letras , lhes deve där bons ordenados , é huma - O Sr . Castello Branco disse , que não havia duvia vez que não tenha com que os pague , então não te da em que a doutrina expendida no aditamento , se nha Mestres , porque he melhor não os ter do que achava sanccionado na Constituição pois que em os ter niáos .

certa parte della sc diz , que os ti lentos são proprie Achando - se a materia sufficientemente discutida , dade do Cidadão , e de que pode usar em tudo aquillo foi approvado o artigo na forma seguinte . Em tc . que as Leis são prohibirem . Ensinar he communi . dos os lugares onde convier , do Reino Unido , se es . car aos outros os principios que se sabem , buma tabelecerão escolas em que se ensine a mocidade Por vez que já pela Constituição se mencionou isto , não tuguesa , ler , eserever , contar , eo cathecismo das se pode prohibir ao Cidadão o abrir Aula Publica obrigações religiosas e civis .

de qualquer materia ; mas bastará especificar - se unie Art . ° 216 . Tambem se crearão onde convier , ' es . camente isto ? Dizem os Illustres Preopinantes que tabelecimentos de lostrncção publica para ensino de basta : mas poderá alguem duvidar que o homem todas as sciencias , é artes . As Cortes regularão es deve ser livre , que a sua propriedade deve ser res . te importante objecto , que será commetido a huma peitada , e protegida ? Ningnem o poderá duvidar , Directoria Geral dos Estudos , debaixo da inspecção e porque se marcárão estes casos na Constituição ? do Governo . .

He por que tal tem sido o abuso do poder , que a O Sr . Corrêa de Seabra foi de opinião que fallan . maior parte dos direitos do homem tem sido atrope do - se na creação de estabeleciinentos literarios , pa ládos pelos Governos , e n ' hum pacto social se lhe ra credito da creação se devia sanccionar a conser devem estabelecer todas as garantias ; logo se o caso vação dos mais existentes .

em questão não he mais claro , que os outros men . - O Sr . Miranda expoz que se devja sadccionar nes . cionados já na Constituição , tanto mais he precizo te artigo , que qualquer Cidadão pode ensinar Ar . declarar - se : demais o Cidadão , querendo ensinar tes e Sciencias sem dependencia de exame algum . os principios que souber , concorre nisto com o Go .

O Sr . Freire approvando a doutrina do artigo , verno , porque a cargo deste estão as Aulas pagas The offereceo o seguinte aditamento , que tambem sé pela Nação , onde se ensina o que o mesmo Governo jegularão os actuaes estabelecimentos de Instrucção quer , havendo pois este concurso he precizo que o publica ,

que abre huma Aula publica , esteja seguro contra O Sr . Barata eontrariou a segunda parte do arti . os despotismos , e pretextos que se lhe possão suscia go , dizendo que elle hia estabelecer hama Censura tar para lhe embaraçar o seli ensino , e esta segu . previa , e bim monopolio das sciencias , sujeitando rança só se pode dar em hum artigo particular , o ensino a huma Directoria geral ; que a liberdade para por este modo ter huma garantia o Cidadão , de huma Nação se media pela liberdade de pensar ; de que poderá usar dos seus talentos : tanto mais e discorrer ; que os methodos , e compendios restri : que no Congresso já se propoz hujna duvida , de que ctos , se opunhão á civilisação e ao progresso das o Governo poderá a busar , e he que o homem que Sciencias , c Artes , e que por tanto era de opinião , abre hema Aula faz hum convite a todas as pessoas que neste artigo se estabelccesse por principio , que que la quizerem ir , c que disto poderão pascer grana he livre a cada hum ensinar as sciencias , e artes pe des males , pois que debaixo do protexto de se ena la maneira , e forma que bem quizer , não sendo con sinar Logica , se poderão ensinar principios máos , trario as Leis .

e por isso o Governo privaria o Cidadão da libera O Sr . Serpa Machado se opoz ás razões do Illus . dade de ensinar o que quizer : que o Governo o tre preopinante , dizendo que esta doutrina se acha fizesse não admiraria ; mas o que he de admirar be va de alguma forma sanccionada na Constituição , e que o Congresso se lembrasse de se oppor a esta que cada hum podia abrir aulas , e ensinar , mas materia : por ventura não he permittida a rennião que isto era alheio do paragrafo , que só tratava das de Cidadãos ? Não ha duvida que o he , e ao Go . aulas pagas pela Nação , e que nada havia inais na vernio o que toca he vigiar em que Dellas senão abu . tural , do que o Governo fiscalizar estas aulas , e que se da liberdade que se lhes concede , ao mesmo deve sobre ellas tenha vigilancia , e inspecção .

pois pertencer esta vigilancia , quando vir que o Fallarão mais algun ' s Srs . e achando . se a materia que nas Aulas se ensina são máos principios , man sufficientemente discutida , foi posto o artigo á vo dando fechar a aula do que assim abosar ; mas que . tação , e approvado na forma seguinte . Tambem se rer prevenir o que poderá acontecer para restringi

a liberdade do Cidadão , seria crear huma censura Desembargador José . Pedro Ribeiro . previa , e estes meios de acautelar delictos , devem Desenibargador do Paço Bernardo Teixeira Coue ser sempre bannidos do Congresso : fiado nestes prin . tinho Alves de Carvalho . . . cipios be one apoio , que forme hum artigo parti . Desembargador Francisco Manoel Gravito da Veia cular a doutrina , de que pode usar da liberdade de ga . ensinar todo o Cidadão , huma vez que o que ensi . Desembargador Joaquim José de Queirós . nar não estiver em opposição com as Leis .

Depois de varias reflexões , se determinou o adia . • O Sr . Araujo Lima defendeo o seu additamento , mento deste objecto . e concluio qne para o fazer mais claro , não tinha Entrou em discussão o seguinte projecto que foi duvida em que se lhe accrescentasse as seguintes approvado . palavras : " com tanto que baja de responder pelo " As Cortes Gerzes , etc . Tomando em consideração , abuso desta liberdade na forma que a lei determi . que a determinação do Decreto de 10 de Dezembro nar . 12

. proximo passado , que revogou o g . 34 do Alvará de Achando - se ' a materia sufficientemente discutida , 4 de Fevereiro de 1811 , virá a prejudicar notavel . o aditamento foi posto á votação , e approvado . mente os interesses daquelles , que en differentes pon

Art . 217 . „ As Cortes , c o Governo terão parti . tos do Reino Unido tem erigido Fabricas de tecidos , cular cuidado da fondação , conservação , e ang men . e estamparia : e querendo , quanto for compativel to das Casas de misericordias , hospitaes civis , e com a Justiça , e boa economia , conciliallos com os militares , especialmente para os soldados , e mari . dos Commercianies , que importão da Asia fazendas nheiros estropeados , rodas de expostos , montes pios , de algodão estampadas , tecidas , on tintas , Decre coutros estabelecimentos de caridade ; os quaes serão tão o seguinte : segidos por estatutos particulares , e estarão debaixo 1 . ° Que ficando em vigor os direitos de consa da especial protecção do Governo .

mo , estabelecidos sobre as fazendas , que se impore O Sr . Borges de Barros pedio que depois das pa . tão da Asin , e vem despachadas pelas Alfandegas lavras estabelecimentos de caridade , se accrescentas de Goa , Damão , e Dio , paguem todas as fazendas se ne civilisação dos Indios . "

de cór manufacturadas , que vierem dos portos cs . • Não se fazendo mais reflexão alguma sobre este trangeiros , sendo tecidas , os direitos de 20 por artigo , foi approvado com a emenda proposta pe - cento . lo Sr . Borges de Barros , e se resolveo que toda a 2 . ° Que se as ditas fazendas forem tintas , pa . parte do artigo que começa nas palavras , os quaes guiem 24 por cento . serão regidos etc . fosse supprimida .

3 . ° Que se forem estampadas , pagnem 40 por Fez o Sr . Freire as segundas leituras das segoin . cento . Paço das Corts 11 de Março de 1822 . Fran . tes indicações , que se mandá rão imprimir para en - cisco Antonio dos Santos - Luiz Monteiro - João trarem em discussão . 1 . * Do Sr . Francisco Agosti . Rodrigues de Brito , nho Gomes , para que os Milicianos no Brasil , não o Sr . Barrozo leo dojs pareceres , o 1 . º da Com . · sejão obrigados a servir fóra dos seus destrictos . missão Criminal sobre huma representação dos Jui .

2 . Do Sr . Marcos Antonio de Sousa , para que os zes que sentencearão o réo Luiz Antonio o Ceroulas ; Deputados não possão ser prezos , durante o tempo é o 2 . º da Commissão de Fazenda sobre varios re das Sessões , sem participação feita ao Congresso , querimentos de pensões etc . o primeiro foi appro . c quando este não esteja reunido á Deputação per . vado , o segundo mandou - se imprimir . manente . 3 . " Do Sr . Barão de Mollelns , sobre os O Sr . Vasconcellos leo hum parecer da Commis casos ef que podem ser prezos os Militares sem cul são de Marinha , sobre hum requerimento do Capi , pa formada . 4 . * Do Sr . Ferreira Borges sobre a tão de Fragata reformado , João Martinianno de creação de Tribunaes de Commercio , em todos os Oliveira , Lente jubilado da Academia da Marinha , Portos do Reino .

no Rio de Janeiro , em que pede o pagamento di O Sr . Bastos fez huma indicação concebida nos sua jubilação : A ' Commissão parece que se lhe seguintes termos . 3 . Proponho que se decrete hum devja mandar pagar ; porém o Congresso decidio , prémio , para quiem dentro de hum anno , apresen . que sim se lhe mandasse pagar , mas que o fosse tar o melhor projecto de Codigo Civil . » Ficou pa . pelo . Thesouro do Rio de Janeiro , onde o suppli . ra segunda leitura .

cante he jubilado . o Šr . Ferreira Borges lèo hum parecer da Com . Declarou o Sr . Presidente para a Ordem do Dia missão de Marinha , sobre hum officio do Ministro de amanhã Foraes , e levantou a Sessão ás 2 horas . daquella repartição , em que pede 120 contos de réis , além da consignação ordinaria , para despe

Tomadias na Superintendencia do Porto . zas que são necessarias fazer com a Arinada . ' A ' O Sr . Borges Carneiro em Sessão de 27 de Março lêo a seguinte Comipissão parece que se lhe dêm , visto o actual

indicação . estado do Thesouro , 60 contos de réis em presta .

A Commissão Fiscal do Porto , modelo de inteireza prestimo ções de 10 contos de réis , pagas de 10 em 10 dias ,

cas de 10 em 1o dice e zelo para todas as Repartições publicas de Portugal , formou em a ordem do dito Ministro , e que usando este toda

19 de Dezembro do anno passado , fez publicar pela imprensa , e

segundo consta , remetteo ao Governo huma conta de descaminhos a economia , participará depois , quanto lhe he pre

e contrabandos , extrahida dos autos de tomadias processados no ciso mais para se towar em consideração . Appro .

Juizo da Superintendencia da Alfandega daquella Cidade , desde ' vallo .

1809 até 1821 . Desta conta , em que vem indicadas as tomadias , Passou - se a discutir o parecer da Commissão de

suas avaliações , productos , e moluinentos dos Empregados , e des . Legislação Civil , que propoz para a organisação pezas manifestas ou occultas , resulta que , podendo sem exagera dos Codigos os seguintes individuos .

ção inferir - se que as ditas tomadias valeriáo (a fora os tresdobras Mooseohor Ferreira Gordo .

100 contos de reis) apenas se apurarão 35 : 7812973 reis , e que Desembargador José Joaquin Corrêa de Lacerda . destes somente recebeo a Fazenda nacional 715 216 reis , e de . Desembargador Vicente José Ferreira Cardozo . vem estar em cofre (se he que estão) 4 : 3750454 . Tudo o mais

Deputado da Junta do Commercio José Accursio se foi em Ordenados , e molumentos , rondas nocturnas , denuncian das Neves .

tes secretos , couzas invisiveis . Baxarel José Cupertino da Fonseca .

E que tem feito o Governo ? O mesino que a respeito do con Desembargador Domingos Monteiro Albuquerque

trabando do Navio Albertina , representado com igual zelo pela do Amaral .

mesma Commissão . Que ha Commissão Fiscal no Porto , vejo eu : ' se ' ha ' Governo a respeito destes importantissimos objectos , be o

O " : Lente jubilormado , gerimento

Com que se da considerem que

que ainda está por ver . Que se condempa a confiscação universal fizerão neste ultimo concurso de lugares de letras : e a largos annos de galés , mesmo , sem defeza nem processo , o tendo aliàs informações da primeira , e mais destin . pobre homem que he arguido de fazer algum pequenissimo con - cta classe " ; porém como homem social he forçoso dar trabando de Sabão , vemos todos os dias ; porém que se faça res

huma satisfação aos Concidadãos que me conhecem . ponder a Sebastião Corrêa de Sá , Superintendente dos ditos con

Consta - me que se trabalha por indagar , qaal tem trabandas , pelas duas verbas ' a fol . 2 importantes em 1 : 3 328932 reis , pela tomadia de fitas etc . N . ° is avaliada em 9 : 708780 ;

sido o meu comportamento civil , em todo o simicir . è somente liquidada em 217971 reis , e pelos mais extravios e

culo da minha existencia para ver , se pode encona extorsões que se lémi em cada pagina da dita ' conta , isso he o

trar - se , huma especiosa calisa a que possa attribuir . que não vemos . Por estas e outras quejandas , he que eu não posso ou . Se o existente effeito da minha exclusão : devo an . vir dizer que não ha dinleiro , é teimo em dizer que o que não nunciar que o unico facto , com que os meus inimi . ha he justiça : não posso ouvir dizer que a lei he igual para to - gos , poderão manchar o well crédito , he o ter eu dos , e teimo em dizer que deve ser mas não he . Os grandes per sido em tempo opprimido por hum ignorante , e des varicadores vão com vento em pópa . Os pescadores N . ° 51 em potico Ministro que calcoi aos pez as Leis da Jus . cnja lanchá se acharão 29 botijas de genebra , forão prezos e a tiça , e até offendeo as da humanidade . Para obviar lancha apreliendida ! ao Superintendente nei se quer se pedem quaesquer accusações vagas , que contra mim se pos . contas . Ol fraqueza e vergonha de lium Governo Constitucio : são dirigir a este respcito fiz depositar nas mãos do nal ! !

Intendente Geral da Policia hum Titulo justificati . Humas tomadias lançadas no livro da distribuição porém sem

vo do despotismo , e barbaro procedimento daquelle se declarar onde e a quem se fizerão ; de outras sumidos os autos

Ministro ; e declaro que eu mesmo por minha livre é o Escrivão attestando que não os tem no Cartorio : de outras

vontade , tenho promovido , que o mesmo Intenden todo o producto sem exceptuar os dois terços pertencentes á Fas zenda Nacional , mandado entregar por despachos do Superinten .

te Geral da Policia , o faça conhecer ao Supremo dente ä denunciantes , occultos , que com todo o fundamento se concello de Estado ; o que brevemente se fará ver suppõe ser elle inesmo Superintendente , os o seu Secretario : 20 Publico . O Bacharel Antonio Gomes das Neves outras depois de julgadas boas e legaes , nunca chegadas a arrema e Mello . ii tar - se , por dizer o Fiel que tinha ordem superior para se não dis . por dellas , occultando de quem fosse essa ordem : de outras appli . éado todo o pruducto aos Officiaes da Repartição , sem ter nellas

ICIAS ESTRANGEI parte alguma a Fazenda Nacional : de outras constando o producto

FRANÇA , da sua arrematação e os indevidos emolumentos que os Officiaes

: Paris 11 de Março , receberão , e sumidos os autos da mesma arrematação e a senten O Prefeito de Policia aos habitantes de París . tença : outras depois de julgadas boas , e mesmo depois de arrema

» Por alguns dias a esta parte , tem sido interrom tação entregues aos Kéos , ou reexportadas com guia pelo Douro

pida a tranquillidade publica nesta Capital , por acima parä Hespanha , mediante escandalozas tranzacções : muitos

ajuntamentos que assustão os bons Cidadãos , inter autos de arrematação sahidos da mão do Escrivão para se destri .

rii rompem os negocios e afazeres , injurião , a liberda . buiremi , e com tudo nenhuma menção delles no livro da distri . buição : as arrematações geralmente , feitas por preços baixissimos ;

de do commercio e o exercicio de todas as profissões Cavalgaduras conduzidas para casa e uso do Superintendente . etc .

ndente . etci pacificas . Huin pequeno numero de tumultuarios to . etc . , eix . aqui , Sen hores , o quadro de prevaricacões que apresen - tnon parte nestas turbulentas scenas : ta aquella conta imparcial e autentica , cujo ultimo resultado he : " He do dever dos Magistrados o proteger os . pa . considerarmos hoje , quantas familias inconjolaveis pelas prizões eificos Cidadãos contra a repetição de desordens . • degredos de seus parentes , quantas casas perdidas pela tomadia Magistrados já de novo proclamarão as leis que pro : de bens que valerião 100 contos de reis alem de seus trezdobros hibem os criminosos ajuntamentos . Vós os escutas : para a Fasenda Nacional receber como só tem recebido , 7150215 tes . reis ! E haverá entre nós alguem que não se encha de indignação . » Hoje porém se empregarão medidas severas con . contra Empregados que deste modo abuzão da autoridade publica

tra o pequeno número daquelles qne não attendem contra seus concidadãos ? Proponho portanto se diga ao Governo

à isso . que , tomando em consideração a conta da Commissão Fiscal do

„ Se algum ajuntamento resistir será dispersö pee Porto sobre o referido objecto ; faça promptamente indemnizar a la forna Fazenda Nacional pelos bens dos que se acharem culpados , e dar

„ Hábitantes desta grande Cidade em conscquencia á Nação Offendida satisfação na conformidade das Leis . .

disto vós vos desviareis destes ajuntamentos , onde Proponho em 2 , 0 logar que outro tanto se diga ao Governo a respeito do extravio de outros quaesquer direitos cometeido na huma curiosidade imprudente se vos tornaria fatal . Alfandega da mesma cidade do Porto , de que a referida Commis - 99 He do vo880 interesse do do posso trabalho do são tambem lhe deo conta : = Borres Carneiro . = Com hum exem - do vosso repouso do de voska industria o pôr hum plar impresso da dita conta , annotado por quem mostra estar ao termo a desordens que continuão ha já tanto tempo : alcance daquellas maldades .

= O Prefeito de Policia , G . Delavaa = Na perfei . tara de Policia ii de Março , 1822 . 99

- Chegou a esta Capital no dia 9 hum correio de

Petersburgo , e tendo entregado os officios ao Em NOTICÍAS NACIONAES .

baixador Russo , partio immediatamente para Lon : . . . , LISBOA 29 de Março . .

dres . Senbor Redactor : - A imparcialidade que em to . 1 - Segundo as informações nada houve hontem no do o tempo tenbo reconhecido no seu Periodico , baiso de Santo Antonio , porém alguns mancebog me anima a remeter - lhe esta peqnena nota .

. em nomero de 200 a 300 se reunirão pelas 9 da noi . Quando o homem a força de experiencias sobre te no Boulevard gritando Viva a Carta ! viva & si mesmo tem adquirido huma especie de immobilie Liberdade ! 99 continuarão dalli para a praça de la dade , que o torna indifferente , e até mesmo Supe . Bastille , pelas ruas de Santo Antonio etc . etc . Poso rior aos revezes da fortuna , deve então trabalhar ton . se huma grande patrulba , e alguma tropa de lia por conservalla , ó que he mais difficil do que ob - nba na Bastille até ás 11 horas da noutĕ . Hontem pea tella ; na certeza porém de que nesta parte , só a si la tarde affixou - se bum aviso na Aula de Medicina , tem satisfeito , mas não á Sociedade a quem perten . dizendo que até nova ordem , nenhum alumno po . ce : os deveres Sociacs , occupão hum Campo muito deria ser admittido nos Amfitheatros ou Salas da mais extenso .

Aula sem apresentar a sua carta , por onde mostra Eu poderia poupar - me de expôr ao Publico a cons : que he Estudante , é nenhum será admittido com tancia com que tenho soffrido a exclusão que de min vengalla ou páo na mão .

Peter Chegou na 1 de cin G . " De hajatan por endo baixador e tena Capital n : 1822 . 9 . 5 = Na pempo .

do inima a honiem

do numa espo até mes trabalh

isso)

الصممتسلله

CO Jornal de Lião de 6 de Março diz : ' n Vimos milhares de Vássállós ; accrescentarão com a indus . huma carta de Ancona , certificando que o Conde ' tria delles a fortuna , e o poder do Estrangeiro ; c Augusto Capo d ' Istria (filho do Ministro da Russia) a Prussia , e a Inglaterra por onde elles se espalba . tinha alli chegado poucos dias antes vindo de Corfú rão , não tardárão ' eni vir bater a França com os em huma enibarcação pertencente á sua familia . As Soldados . que ella expatriou , e ' vestilla com as Fa . communicações entre a Morea , as Ilhas Jonicns , e bricas , de que ella prescindio ! Se a Perseguição a Italia são cada dia mais frequentes . Esta embar . fosse de direito divino , este Globo não seria , se cação que tem feitd varias viagens ás Ilhas Jonicas , não hum vasto Theatro de Carnagem . , 0 Musulma . vai á Costa da Italia e volta outra vez , demoron - se no da Seita de Ali devia assassinar o Musulmano em Ancona só 48 horas . A carta diz que deve ir de da Seita de Omar : este faria empalar o Judéo ' ; o rois á Morea em lugar de ir a Corfú como de cos . qual do seu lado pizaria ' em hum Gral os Reis i dó . inme . A razão destas viagens he hum Misterio , po . Jatras da Africu : e todos juntos extermioarjão os rém suppõem - se que a causa ` dos Gregos tem ' oisto Chritãos , para os punir de sells ' Libellos , das suas muita parte .

Cruzadas , e dos selis Autos da Fé - ! " Que ' in quizesse apoiar em Authoridades a Toleran . cia , comporia huma ' Ericyclopedia de Nomes , e não

os teria comprehendido todos ; mas a melhor , e VARIEDADES . . i major de todas , he a tranquillidade religiosa das siis . ou artigo de Politica , etc .

Nações , que a tem adoptado . ' He a da " China , one . . . ci Sobre ' a tolerancia .

de são tolerados todos os Cultos , excepto os Intole . Ha quem receia ainda pronunciar esta palavra sa : rantes ; e que por isso conserva ha quasi cincoenta grada ; mas ella existe no coração de todos os ho ; seculos as suas Leis , os seus costumes , e os seus usos . mens de bem ; porgte felizmente os espiritos conti . A Zenobia de Petersbourg collocando sobre o seu núão a esclarecer - se cada vez mais : a razão aper . Throno a Humanidade , e a Tolerancia , civilisou feição . se , e vem o tempo , em que as Nações se en mois os Russos em algúns annos , do que elles o ti . vergonharáõ de ter prohibido o uso desta palavra , nhão sido em quatro secolos de Fanatismo , em que como hoje se envergonhão de ter desconhecido por não acreditavão ein Deos , se não sobre a fé dosent muitos séculos o termo de = Beneficencia . He já bum Imperador , e do seu Patriarcha . Compare - se a Holo grande argumento ' em favor da Tolerancia : que tudo , lanila , Escrava dos Inquisidores de Hespanha , com o que tem hävido de grande sobre a terra entre os a Hollanda quebrando os seus ferros , e chamando Monarcas , que a governárão , ou ' os sabios , que a no se ' n sejò todos os Cultos dos dois Mundos , com instruirão , tem sido tolerante ! E quem são estes tanto qne venhão com as Artes , que a enriquccem , e Homens perigosos , que onzárão fazer da Tolerancia com a Paz que a torna feliz ! A Inglaterra , no tempo hum Crime de lesa Magestade Divina , e Humana ? Fo . dos seus Reis Theologos , e perseguidores , não teve rão Sacerdotes ; que humilhados de ver , que se rom . mãos , se não para despedaçar as suas proprias entrao . pião as barreiras que elles tinhão collocado diante has ; mas a Inglaterra convertida em asillo dos Pepsado do Entendimento humano , sacrificá rão sobre o Ali res da Europa , formou hum dos melhores Governos ; tar da Religião Victimas , que elles realmente não conquiston mctade de hom continente , e foi o terror do sacrificavão serão ao seu orgulbo . Forão Soberanos , outro . Comparemos os vastos Deserto ' s da Ameri . que peosando expiar os attentados , que commettião ca Hespanhola , com esta Carolina , de que Locke contra a Sociedade , se erigirão em vingadores de hue foi o Legislador , e com esta Peasilvania , que teve Deos , q11c elles não conhecião . Foi boro Constanti . a coragem de se fazer igual da su i Metropoli ! Ein no ; o qual se fer perseguidor , para ' expiar os seus toda a parte , onde os Governos são tolerantes , as parricidios . Foi ' hum Muley Ismael , que experi . Artes se aperfeiçoad ; as luzes se augmentão ; e os Ho mentava o seu Alfange Nils cabeças dos Infieis , a fim mens são felizes . Talvez mesmo seria bem fácil aos de qne o Deos de Mafoma lhe perdoasse o havello Povos tolerantes a Conquista dos Povos fanaticos , tantas vezes ensopado no sangue dos proprios Mu . que os cercão , ac Povos fanaticos merecessem a pe . sulmanos !

na de ser conquistados . - Del . de Sal . A Lei prohibe a hum Cidadão o dispôr dos bens de him Estrangeiro , e havia de perniittir - lhe o dis . pôr do seu Pensamento ? A sua alma be nenos delle

NOTICIAS MARITIMAS . por ventura , do quic a stia bolça ' ; os seus vestidos ; a

Navios , a sahir Portuguezes . casa , que construio ; e o Campo , qne agricultoa ? A ' Para Goa , com cscalla pela Bahia e Moçambique a muitos Seculos , qne a razão devia ter persuadido aos

Não de viagem Magnanimo - Capitão de Soberanos , que a intolerancia , que os Sacerdotes

mar e guerra Joaquim José da Silva - a 15 de hum culto lhe inspirão , ainda não produzio hu .

de Abril polo mais tardar . ma só vez o menor b ' 10 , se não aos mesmos Sacere , Ilha de S . Mignel , Escuna S . Antonio Vigilancia - dotes , que advoga ' vão a causa da sua supremažia ,

José Antonio Chavez à 9° de Abril . fingindo advogar a do seu Deos : mas tem produzi . Madeira – Hiate Bom Jezus - - Francisco X Fier do milhares de males , que mesmo em resumo assus .

Contente - - a 5 de Abril . tão a imaginação ; e com tudo tem sempre falhado Cabo Verde - Berg . Dois amigos - Antonio de Sou . o fim principal , qire servio de pretexto á Persegui .

sa Machado sa 10 de Abril . ção . Extinguio . se por ventura o Christianismo , Rio de Janeiro - Bom fim do Sul - Joaquin Carios quando Nero , Domiciano , on Galcro o persegnišo ? da Silva - 15 de Abril . . . ' , As algemas de Galileo fizerão alterar o Systema do Pira o Fagal + Escuina - - Emilix - Domingos José Universo , e obrigárão a parar o nosso Planeta ?

da Costa Sá - a 8 de Abril . Que fez Luiz XIV em França com a sua revogação S . Migael - Escona - Conceição Flor do mar - de Edicto de Nantes ; Fernando de Hespanha , e El .

José Abrel tall : de Abril . Rei D . Manoel de Portugal , perseguindo os Judeo ' s ? S . Miguet - Hyate - Esperança - Francisco Luiz Elles os obrigarão a expatriar - se ; privárão - se de

Oliveira — a 12 de Abril . . .

LISBOA : NA IMPRENSA NACIONAL .